



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 21.^a À 37.^a SESSÃO



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 29

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1991, que institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicional e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado Federal nº 192, de 1991, que dá nova redação aos dispositivos que mencionam o Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991 (Projeto de Lei nº 1.371-C, de 1988, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interdita no país de origem.

— Anteprojeto de Resolução do Senado, que estabelece alíquota máxima para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de que tratar alínea a inciso IV do art. 155 da Constituição Federal. (Projeto de Resolução nº 5, de 1992.)

1.2.2 — Offícios

— Nº 2/92, da Comissão de Assuntos Económicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 54/92, de autoria do Senador Valmir Campelo, que institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências.

Nº 3/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 192/91, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que dá nova redação aos dispositivos que mencionam o Código de Processo Civil com as Emendas de nº 1 a 6-CCJ.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 54 e 192, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

— Abertura de prazo durante cinco sessões ordinárias para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 42, de 1991 e de Resolução nº 5, de 1992.

1.2.4 — Offício do Presidente da Câmara dos Deputados.

— Nº 315/92, comunicando a interposição de Embargo de Declaração contra decisão do Supremo Tribunal Federal adotada no julgamento do Mandado de Injunção nº 284-3, impetrado por Sérgio Cavallari e outros, a propósito do § 3º, do art. 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.2.5 — Comunicação

— Do Senador Esperidião Amin, encaminhando ao Sr. Presidente do Senado relatório sobre sua viagem ao Equador.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Visita ao Senado da Primeira-Ministra da Noruega, Srª Gro Harlem Brundtland.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise crítica dos dois anos do Governo Collor.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Homenagem de pesar pelo falecimento de Irmã Dulce.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 57/92, de autoria do Senador Josaphat Marinho e outros, solicitando homenagem de pesar pela morte, em

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Salvador, na Bahia, de Irmã Dulce. Aprovado, tendo o Senhor Presidente se associado às homenagens solicitadas.

1.2.9 — Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR VALMIR CAMPELO — Sugestões objetivando o combate à violência em nosso País.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Encaminhando à Mesa requerimento de informações sobre telefones celulares em uso por autoridades governamentais.

SENADOR MARCO MACIEL — Ação do Governo Collor nos dois anos de gestão.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 58/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Sr. João Santana, Ministro da Infra-Estrutura, as informações que menciona.

— Nº 59/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Sr. Ministro da Ação Social as informações que menciona.

— Nº 60/92, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando ofício ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de fornecer ao Senado as informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção

do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil alínea b. Em fase de discussão (3ª sessão).

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 78 a 86, de 1992

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 21ª Sessão, em 16 de março de 1992**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Meira Filho e Esperidião Amin*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Carlos Patrocínio — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Richa — José Sarney — Mauro Benevides — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECERES****PARECER Nº 26, DE 1992**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 54/91, que "Institui a obrigatoriedade de elaboração

de demonstração do valor adicionado e dá outras providências”.

Relator: Senador Onofre Quinan

1. O Senador Valmir Campelo, através do incluso Projeto de lei, cria a obrigatoriedade às empresas sujeitas à escrituração contábil de elaborar a demonstração de valor adicionado, constituído pelos dispêndios que tenha com pagamento de mão-de-obra, juros, aluguel e tributos, bem como o resultado líquido apurado em balanço.

2. De igual forma, obriga ao mesmo procedimento todas as demais sociedades, inclusive firmas individuais, que tenham mais de 500 empregados ou patrimônio líquido superior a Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros.)

3. Essas demonstrações deverão ser publicadas, contemplando os três últimos exercícios.

4. Com tais providências pretende-se conferir maior transparência à atividade empresarial, inclusive quanto à avaliação de seu papel no contexto social do País.

5. Por tão relevantes razões, sou pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 12 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Onofre Quinan**, Relator — **José Richa** — **Beni Vargas** — **Espiridião Amin** — **Pedro Simon** — **Alfredo Campos** — **Valmir Campelo** (sem voto) — **Eduardo Suplicy** — **João Rocha** — **Maurício Corrêa** — **Moisés Abrão** — **Coutinho Jorge** — **Elcio Alvares**.

PARECER Nº 27, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, que “dá nova redação aos dispositivos que menciona do Código de Processo Civil”.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

De iniciativa do ilustre Senador Divaldo Suruagy, o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, propõe nova redação aos arts. 222, 223, 224, 238 e 412 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

2. Pela nova redação proposta, verifica-se que, enquanto a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (CPC), no seu art. 222, restringe a citação feita pelo correio aos casos em que o réu for comerciante ou industrial, domiciliado no Brasil, estabelece o projeto a generalização dessa forma de citação, verbis:

“Art. 222. Faz-se a citação pelo correio, ressalvadas as hipóteses em que a lei dispuser de outro modo ou quando o réu residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondências.”

3. Nesse intuito, propõe nova redação também ao art. 223, segundo a qual, “deferida a citação pelo correio”, procederá o escrivão ou chefe de secretaria na conformidade do já estabelecido no Código de Processo Civil, indicando, expressamente, que “visa ao chamamento do réu ou interessado a fim de se defender”. Conserva o autor, entretanto, a mesma redação nos §§ 1º, 2º e 3º do CPC

4. O art. 224 do CPC, que prevê a citação por meio de oficial de justiça, não dispondo a lei de outro modo, passará a ter caráter excepcional, apenas “quando o carteiro não localizar o destinatário ou não estiver o aviso de recepção por

ele assinado”. Esclarece o projeto, introduzindo um parágrafo único ao presente artigo, que “as custas da citação, quando devidas, corresponderão ao valor dos selos postais”.

5. Amplia o projeto, pela modificação proposta ao art. 238 do CPC; o mecanismo previsto para as citações, aplicando-o as intimações às partes, aos seus representantes legais e aos advogados, que deverão ser feitas “na forma prevista nos arts. 222 e 223 deste código”.

6. Com relação à testemunha, especifica o projeto que é ela “intimada a comparecer à audiência mediante carta subscrita pelo escrivão e registrada, com aviso de recepção”, do qual constarão todos os elementos previstos no art. 412 do CPC, mais a consignação expressa das penalidades em que incorre pela ausência de comparecimento, não justificado. Ressalta, ainda, que “a advertência quanto às sanções aplicáveis à testemunha faltosa constará da carta subscrita pelo escrivão”.

7. As modificações propostas aos §§ 1º e 2º do art. 412 resumem-se, no primeiro caso, à reintrodução da palavra “parte” que havia sido retirada da redação originariamente prevista pela Lei nº 5.869, de 11-1-73, quando da alteração estabelecida na Lei nº 5.925, de 1º-10-73; e, no segundo caso, com a introdução da expressão enfática “em qualquer hipótese”.

8. Na justificação, o autor invoca a necessidade de simplificação da forma de chamamento do réu em juízo para se defender bem como das intimações em geral feitas às partes, propondo a adoção, na esfera cível, do sistema que vem sendo praticado com sucesso, há vários anos, pela Justiça do Trabalho.

9. Frisa que a generalização da regra aplicável ao “comerciante ou industrial domiciliado no Brasil” (art. 222 CPC) traria grandes vantagens em termos de simplificação da tutela jurisdicional, celeridade no cumprimento das diligências e economia quanto às custas processuais. Ademais, reveste-se o serviço postal brasileiro da necessária eficiência e credibilidade para o cumprimento da missão.

10. É o que cabe ressaltar no relatório, esclarecendo que a matéria foi distribuída a esta Comissão para “decisão terminativa”.

Parecer

11. Como visto, preocupa-se o presente projeto em sanar, com algumas alternativas, o problema crônico de morosidade e dispêndio na prestação da tutela jurisdicional. Reveste-se, portanto, da mais alta relevância a aplicação generalizada do sistema de citação e intimação por via postal, como vem sendo utilizado, com sucesso, pela Justiça do Trabalho. No mesmo sentido, de uma utilização mais ampla da citação postal, recebemos sugestão do experimentado advogado baiano, Dr. Raymundo Paraná Ferreira.

12. Além de largamente utilizada na justiça trabalhista e no executivo fiscal (Lei nº 6.830, de 22-9-80, art. 8º, inciso I), a citação postal encontra-se também disciplinada no campo cível para as ações de alimentos (Lei nº 5.478, de 25-7-68, art. 5º, § 2º).

13. Entretanto, a ampliação de seu uso deve ser feita com cautela, em face da escassa regulamentação dada pelo CPC à matéria. Um primeiro problema emergente consiste em fixar-se a natureza jurídica da função exercida pelo carteiro quando realiza este ato processual. Estaria ele investido das mesmas características do oficial de justiça?

14. Obviamente, não está o carteiro, diferentemente do oficial de justiça, sujeito à disciplina do juízo. É um estra-

no, pois, às leis de organização judiciária. O carteiro não é submetido, quando procede com dolo, culpa ou quando se recusa a atender as determinações do juiz, à responsabilidade civil a que se refere o art. 144. Falta-lhe, também, fé pública, da essência da atuação do oficial de justiça e que repercute em todos os atos que este pratica.

15. Inexiste, portanto, subordinação do carteiro à disciplina judiciária, não se podendo, assim, considerá-lo um auxiliar do juízo. Logo, quando se atribui ao carteiro a relevante missão de proceder à citação de alguém, não deixa ele de ser mero carteiro, desprovido dos atributos peculiares ao oficial de justiça, ao qual não se equipara...

16. Os limites territoriais das comarcas são outro aspecto a ser analisado. Pode o juiz de uma comarca ordenar que se realize a citação pelo correio fora dos limites de sua jurisdição?

17. Delimitam os arts. 200 e 201 do CPC o âmbito territorial de atuação do juiz. Cada juiz pode mandar que se pratiquem atos dentro de sua comarca, não podendo daí extravasar, salvo numa única hipótese, prevista no art. 230 do CPC: na citação feita por oficial de justiça de uma comarca em outra contígua à primeira e de fácil comunicação.

18. Corretamente propõe o projeto, quanto ao art. 223, que seja a citação postal *deferida*, pois estando o seu requerimento dentro do poder de pedir do autor, poderá o juiz deferi-la ou não, caso não se configurem os pressupostos de sua admissibilidade.

19. Uma vez deferida, os atos seguintes ficam a cargo do escrivão ou chefe da secretaria que, de conformidade com a nova redação do art. 223 do CPC, "porá a cópia da petição inicial, despachada pelo juiz, dentro de sobrescrito com timbre impresso do juízo ou tribunal, bem como do cartório, indicando, expressamente, que visa ao chamamento do réu ou interessado a fim de se defender".

20. A carta, devidamente registrada e com aviso de recepção (A.R.), deverá ser entregue ao destinatário (art. 223, § 3º, que conserva a redação original). Este termo "destinatário" tem sido, reconhecidamente, fonte de dificuldade na citação postal, mas é palavra consagrada no serviço do correio, e cumpre mantê-la, na expectativa de que a prática supere os equívocos.

21. Considerando-se a citação como o ato mais importante do processo, que representa um "direito impostergável do réu, resultante de toda a evolução histórica por que passou a humanidade", deve esse ato revestir-se da maior segurança possível, "dando-se-lhe todo um aparato capaz de lhe assegurar sua dignidade". (Cf. Arruda Alvim, *CPC Comentado*. São Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1975, p. 1/57.)

22. Numa interpretação sistêmica do CPC, analisado como um todo harmônico, decorre a *personalidade do ato citatório*. Requer-se, como um dos princípios fundamentais do processo, que a citação seja feita na pessoa do próprio réu ou, em se tratando de pessoa jurídica, na figura de seu representante legal. Não pode o simples emprego do termo *destinatário* como sinônimo de *réu* ou *citando* derogar a regra da *individualidade da citação*.

23. Desta forma, ao considerarmos a utilidade e eficiência da citação postal, em termos de acessibilidade direta às pessoas a que se dirige, deve atentar-se no fato de que não detém o carteiro os mesmos poderes do oficial de justiça para, por exemplo, penetrar num recinto, ou, no caso de recusa de assinatura do aviso de recepção, não poderá ele certificar

com fé pública, a negativa do citando. Limitar-se-á, portanto, a devolver a carta pois não tem poderes para proceder de forma diversa.

24. Para que o procedimento citatório por via postal contribua efetivamente para a celeridade do processo civil, deve incluir-se um dispositivo que limite o prazo de tal procedimento. Assim, recomenda-se a inclusão de uma norma expressa dispondo que, caso o aviso de recepção não retorne no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação será feita por oficial de justiça ou por edital.

25. Nessa sistemática, a norma do art. 241, inciso V, relativa à intimação por meio de carta postal, também se aplica à citação pelo correio referentemente ao prazo para a resposta, cuja fluência será a partir da juntada aos autos do aviso de recepção (AR) devidamente assinado.

26. Ocorrendo, portanto, o pressuposto da presumível facilidade na localização do citando (independentemente da qualificação de comerciante ou industrial), e considerando-se que a citação pelo correio é real, não ficta, parece-nos plausível sua aplicabilidade *in genere*, ressalvadas as hipóteses em que a lei dispuser de outro modo.

27. Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, assim como por sua aprovação, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 — CCJ

1) No art. 1º, modifique-se a redação do art. 223 *in fine*, substituindo-se a expressão "a fim de se defender" por "argüir o que for pertinente".

A nova redação do art. 223 será:

"Art. 223. Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da secretaria porá a cópia da petição inicial, despachada pelo juiz, dentro de sobrescrito com timbre impresso do juízo ou tribunal, bem como do cartório, indicando, expressamente, que visa o chamamento do réu ou interessado a fim de argüir o que for pertinente."

EMENDA Nº 2 — CCJ

2) No art. 1º, na parte referente ao § 2º do art. 223 *in fine*, para maior clareza, substitua-se a expressão "será juntado aos autos quando devolvido" por: "o qual se juntará aos autos, quando devolvidos".

EMENDA Nº 3 — CCJ

3) Ainda com relação ao art. 223, inclua-se o § 4º, que limitará o prazo de retorno do aviso de recepção (AR). Assim:

"§ 4º Se o aviso de recepção não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação será feita por oficial de justiça ou por edital."

EMENDA Nº 4 — CCJ

4) No art. 1º, com relação às custas da citação feita por oficial de justiça, estipuladas no parágrafo único do art. 224, que "corresponderão ao valor dos selos postais", propõe-se a substituição por um a proposição mais realista. Se a intimação ou citação for realizada por meio de oficial de justiça, evidentemente que o ônus na sua efetivação será bem maior do que o de simples expedição de uma carta. Assim a redação do parágrafo único do art. 224 será:

“Parágrafo único. No caso deste artigo, as custas devidas serão as estabelecidas na lei específica para a citação ou intimação por oficial de justiça.”

EMENDA Nº 5 — CCJ

5) No que se refere ao § 1º do art. 412, propõe-se, para maior clareza, a modificação da redação da sentença *in fine*: “O não comparecimento, salvo motivo de força maior, estabelece a presunção de que a parte desistiu de ouvi-la.” Assim:

“Art. 412.

“§ 1º A parte pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha, independentemente de intimação. Não comparecendo a testemunha, presume-se, salvo motivo de força maior, que a parte desistiu de ouvi-la.”

EMENDA Nº 6 — CCJ

6) Com relação a redação proposta para o § 2º do art. 412, deve suprimir-se, por desnecessária, a expressão “em qualquer hipótese”, acrescentando-se, depois da palavra *requisitará* a cláusula “mediante carta”. Tal inclusão justifica-se por tornar perfeitamente clara a forma de convocar como testemunha o funcionário civil ou militar, e por estar em concordância com o caput do artigo. Assim:

“Art. 412.

“§ 2º Quando figurar no rol de testemunhas funcionário público ou militar, o juiz o requisitará, mediante carta, ao chefe da repartição ou ao comando do corpo em que servir.”

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Carlos Patrocínio — Elcia Alvares — Oziel Carneiro — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — (Com reserva) — Odacir Soares — Magno Bacelar — Alfredo Campos — Francisco Rollemberg — José Paulo Bisol (Com reserva)

TEXTO FINAL

Aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sua Reunião de 11 de março de 1992.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1991

Dá nova redação aos dispositivos que menciona do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 222, 223, 224, 238 e 412 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. Faz-se a citação pelo correio, ressalvadas as hipóteses em que a lei dispuser de outro modo ou quando o réu residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência.

Art. 223. Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da secretaria porá a cópia da petição inicial, despachada pelo juiz, dentro de sobrescrito com timbre impresso do juízo ou tribunal, bem como do cartório, indicando, expressamente, que visa ao chamamento do réu ou interessado a fim de arguir o que for pertinente.

§ 1º Se já não constar da cópia da petição inicial, o despacho do juiz consignará a advertência de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, salvo se o litígio versar sobre direitos indisponíveis.

§ 2º A carta será registrada, com aviso de recepção, o qual se juntará aos autores, quando devolvido.

§ 3º O carteiro fará a entrega da carta registrada ao destinatário, exigindo-lhe que assine o recibo.

§ 4º Se o aviso de recepção não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação será feita por oficial de justiça ou por edital.

Art. 224. Faz-se a citação por meio de oficial de justiça quando o carteiro não localizar o destinatário ou não estiver o aviso de recepção por ele assinado.

Parágrafo único. No caso deste artigo, as custas devidas serão as estabelecidas na lei específica para a citação ou intimação por oficial de justiça.

Art. 238. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados na forma prevista nos arts. 222 e 223 deste Código.

Art. 412. A testemunha é intimada a comparecer à audiência mediante carta subscrita pelo escrivão e registrada, com aviso de recepção, dela constando dia, hora e local do comparecimento, bem como os nomes das partes e a natureza da causa. Se a testemunha deixar de comparecer, sem motivo justificado, será conduzida, respondendo pelas despesas do adiamento além de processo penal por crime de desobediência. A advertência quanto às sanções aplicáveis à testemunha faltosa constará da carta subscrita pelo escrivão.

§ 1º A parte pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha, independentemente de intimação. Não comparecendo a testemunha, presume-se, salvo motivo de força maior, que a parte desistiu de ouvi-la.

§ 2º Quando figurar no rol de testemunhas funcionários públicos ou militar, o juiz o requisitará, mediante carta, ao chefe da repartição ou ao comando do corpo em que servir.”

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

PARECER Nº 28, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991 (Projeto de Lei nº 1.371-C, de 1988, na Casa de origem), que “Proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interdita no país de origem”.

Relator: Senador Ronan Tito

De autoria do nobre Deputado Carlos Cardinal, o Projeto de Lei em análise visa à proibição da comercialização de medicamentos interditados no país de origem, pretendendo, dessa maneira, resguardar a integridade da saúde da população brasileira, já tão abalada e carente de mecanismos reguladores das ações assistenciais no setor, mormente no que diz respeito à vigilância e fiscalização sanitária de medicamento.

No Brasil, segundo estudos do Ministério da Saúde, 80% dos medicamentos produzidos e comercializados utilizam ma-

térias-primas importadas e, dos 6.000 produtos farmacêuticos básicos fabricados, 85% são de responsabilidade de laboratórios multinacionais.

Uma grande quantidade de medicamentos, condenados nos Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha continuam a ser comercializados livremente no Brasil, é o que atesta o Deputado Federal e Professor de Farmacologia da Universidade Federal de Minas Gerais, Elias Murad. A dipirona, colocada à disposição do público, é um desses exemplos. Apresentada sob diversos nomes comerciais, tais como Novalgina, Anador, Baralgin, Dorflex, Lisador e outros, pode acarretar agranulocitose (diminuição do número de glóbulos brancos do organismo) e agravar estados hemorrágicos. Antidiarréicos à base de clloquinol, apresentados nas especialidades farmacêuticas Enterotox, Enterovitol e Enterobion, também continuam a ser livremente comercializados no Brasil, enquanto sua proibição foi decretada no Japão, na década de 70, após a constatação de que seu uso pode provocar atrofia do nervo óptico, seguida de cegueira parcial ou total.

Recentemente, a Food and Drug Administration — FDA, órgão federal responsável pela fiscalização de medicamentos nos Estados Unidos, divulgou uma relação de 223 substâncias utilizadas em 19 classes de produtos farmacêuticos, consideradas inócuas, permanecendo algumas delas, como o timol e a pepsina sob livre comercialização no Brasil.

É nosso entendimento que a exposição desses exemplos já constitui testemunho adequado à necessidade de se restringir e regulamentar, de forma mais rigorosa, a comercialização de medicamentos no País, motivo pelo qual somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma e conteúdo em que foi vazado.

Sala das Comissões, 12 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Ronan Tito**, Relator — **Alfredo Campos** — **Onofre Quinan** — **Coutinho Jorge** — **Lavoisier Maia** — **Élcio Álvares** — **José Richa** — **Pedro Simon** — **Beni Veras** — **Valmir Campelo** — **Eduardo Suplicy** — **Moisés Abrão** — **Alfredo Campos** — **José Richa**.

PARECER Nº 29, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Anteprojeto de Resolução do Senado, que estabelece alíquota máxima para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de que trata a alínea a, Inciso I, e § 1º, Inciso IV do art. 155 da Constituição Federal.

Relator: Senador Eduardo Suplicy

O presente Anteprojeto de Resolução, visa estabelecer alíquota máxima para o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doações, de que trata a alínea a, Inciso I, do Art. 155 da Constituição Federal, dando cumprimento ao que determina o § 1º, Inciso IV do mesmo artigo.

Os dispositivos deste Anteprojeto de Resolução tem como escopo cumprir orientação dada pelos Constituintes no texto do § 1º do art. 145, devendo o legislador ordinário atentar para a capacidade contributiva das pessoas sujeitas a este imposto, que uma vez sendo ele classificado como um tributo direto e como tal, adequado ao sistema de alíquotas progressivas em função do acréscimo de riqueza havido por herança ou doação. Textualmente:

“Art. 145.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade

econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.”

O Anteprojeto atende estritamente ao mandamento constitucional, que difere substancialmente da legislação anterior, estando a última vigente em virtude de lacuna que ora se propõe preencher. O Anteprojeto é simples e flexível, deixando aos Estados e ao Distrito Federal a devida liberdade de estabelecimento de suas próprias alíquotas.

O limite máximo proposto, função constitucional desta Casa, é modesto, mas apropriado à nossa época, avançando adequadamente no estabelecimento da justiça tributária. Cabe lembrar o grande filósofo-economista liberal deste século, Frank Knight, quando afirma que a riqueza humana e material do indivíduo é função da herança, sorte e esforço, nesta ordem. São estes fatores que determinam, portanto, a contribuição produtiva de cada um. Só ao último é possível associar o mérito individual. Logo, só ao último corresponde ética e universalmente um direito individual.

Cabe também lembrar, inspirado pelo mesmo pesquisador, que a herança se constitui ainda no elemento que mais diretamente qualifica a igualdade de oportunidades, outra dimensão maior da justiça social. A redistribuição proposta é assim de todo justa.

A lembrança do Senhor Pedro Simon, a oportunidade e propriedade de sua matéria, é então de todo meietosa. É neste espírito que apresentamos nosso parecer favorável a esta proposição, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1992

Estabelece alíquota máxima para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de que trata a alínea a, Inciso I, e § 1º, Inciso IV do art. 155 da Constituição Federal.

Art. 1º A alíquota máxima do Imposto de que trata a alínea a, inciso I, do art. 155 da Constituição Federal será de 8%, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 2º As alíquotas do Imposto, fixadas em lei estadual, poderão ser progressiva em função do quinhão que cada herdeiro efetivamente receber, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Eduardo Suplicy**, Relator — **Levy Dias** — **Onofre Quinan** — **Lavoisier Maia** — **Coutinho Jorge** — **Beni Veras** — **João Rocha** — **Moisés Abrão** — **Alfredo Campos** — **José Richa** — **Maurício Corrêa** — **Valmir Campelo** — **Moisés Abrão** — **Pedro Simon** (sem voto).

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO A QUE SE REFERE O RELATOR EM SEU PARECER:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº DE 1991

Estabelece alíquota máxima para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de que trata a alínea a, inciso I, e conforme determinação do § 1º, Inciso IV do art. 155 da Constituição Federal.

Art. 1º A alíquota máxima do Imposto de que teria a 8%, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 2º As alíquotas do Imposto, fixadas em lei estadual, poderão ser progressiva em função do quinhão que cada herdeiro efetivamente receber, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A alíquota máxima fixada por esta Resolução além de cumprir dispositivo da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, visa disciplinar as leis estaduais de instituição do Imposto com base no novo texto constitucional, vindo preencher uma lacuna legislativa hoje ocupada de forma insatisfatória pela Resolução do Senado nº 99, de 1981.

A Resolução nº 99 estabelecia as alíquotas máximas para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, constantes da Constituição anterior cuja competência na sua instituição e administração cabia aos Estados da Federação e ao Distrito Federal. Pela nova Carta Magna aquele Imposto foi bipartido, ficando os Estados e o Distrito Federal com a competência na instituição do "Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos" e os Municípios com a competência na instituição do "Imposto sobre Transmissão Intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como sessão direito a sua aquisição".

Vê-se, portanto, que os novos impostos não se confundem com o da Constituição anterior tanto na sua competência legal quanto na sua abrangência. Ocorre que o Poder Judiciário tem pautado suas decisões a nível regional na Resolução nº 99, na falta de Resolução específica para os impostos em vigor, especialmente o Estadual. Tal procedimento tem causado problemas técnicos para alguns estados os quais estabeleceram alíquotas maiores que aquelas definidas na Resolução supra citada, de forma a promover a seletividade apontada no § 1º do art. 145 da atual Constituição.

Ressalte-se por oportuno, a orientação dada pelos Constituintes no texto do § 1º do art. 145, no sentido de que o legislador ordinário atentasse para a capacidade contributiva das pessoas, uma vez que este imposto é caracterizado como um tributo direto, e como tal, perfeitamente adequado ao sistema de alíquotas progressivas em função do acréscimo de riqueza havido por alguém através de herança, legado ou doação.

Urge portanto a necessidade da feitura de Resolução que seja específica e adequada de forma a contemplar as modificações introduzidas, fazendo desaparecer a lacuna legislativa ao mesmo tempo que estabelece regra fundamental às leis estaduais ao amparo do Sistema Tributário Nacional da Constituição de 5 de outubro de 1988.

Por fim, ressaltamos que embora o presente projeto determine no seu art. 3º que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica evidente que os Estados e o Distrito Federal estarão por ela autorizados a legislar localmente, implantado em suas leis a progressividade na cobrança do tributo até o limite fixado que é de 8%. Porém, a exigibi-

lidade deste imposto, com base nesta Resolução, somente poderá ser exercida a partir de 1º de janeiro de 1992, em obediência ao princípio da anterioridade da lei (alínea b, inciso III do art. 150 — CF).

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

OF. GPSIM Nº 43/91

Brasília, 6 de setembro de 1991

Exmº Sr.

Senador Raimundo Lira

DD. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea do parágrafo único do art. 394 do Regimento Interno do Senado Federal, submeto a essa Comissão de Assuntos Econômicos, sugestão de Projeto de Resolução para a fixação de alíquota máxima do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos (art. 155, § 1º, IV — Constituição Federal).

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de elevadas consideração e estima.

Cordialmente, Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Comunicações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/002/92

Brasília, 12 de março de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 54 de 1991 de autoria do Senador Valmir Campelo que "institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências".

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

Senador **Raimundo Lira** Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 3/92 CCI

Brasília, 12 de março de 1992

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão Aprovou, com as emendas de nºs 1 a 6 CCI, o PLS nº 192, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que "Dá nova redação aos dispositivos que mencionam do Código de Processo Civil", na reunião realizada em 11-3-92.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

Senador **Nelson Carneiro**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da compo-

ção da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 54 e 192, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 5/92.

A matéria ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, conforme estabelece o art. 235, inciso II, letra f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

SGM/P Nº 0315

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Sou grato pela gentileza e pela atenção de Vossa Excelência em comunicar-me, através do Ofício nº 001/92, de 7-1-92, a decisão do Supremo Tribunal Federal adotada no julgamento do Mandado de Injunção nº 284-3, impetrado por Sérgio Cavallari e outros, a propósito do § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Por oportuno, informo a Vossa Excelência que, em relação ao mesmo dispositivo constitucional, esta Casa interpôs Embargos de Declaração, em 21-11-91, por desconformidade com a decisão daquela Egrégia Corte, prolatada em 20-3-91, cujo acórdão foi publicado no Diário da Justiça da União de 14-11-91, no julgamento do Mandado de Injunção nº 283-5, impetrado por Alfredo Ribeiro Daudt.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço.

Ibsen Pinheiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 12 de março de 1992

Senhor Presidente,

Em aditamento ao meu pronunciamento feito no dia 21 de fevereiro próximo passado, da Tribuna do Senado Federal, sobre minha viagem ao Equador, quando, juntamente com o Deputado Elias Murad, cumprí a honrosa incumbência de representar o Senado Federal no "Encontro Interparlamentar Sobre Lavagem de Narcodólares", realizado na capital daquele País, nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, faço chegar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, relatório específico sobre o evento.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Esperidião Amin.

Brasília, 28 de fevereiro de 1992

RELATÓRIO DE VIAGEM AO EQUADOR

Finalidade: Representar o Congresso Brasileiro (Senado e Câmara dos Deputados) no "Terceiro Encontro Interparlamentar Sobre Lavagem de Narcodólares".

Localidade: Quito/Equador

Data: 18 e 19 de fevereiro de 1992

Programa de Atividades:

Martes, 18 de fevereiro de 1992

9h30min: Acto de Abertura

1 — Ab. Fernando Larrea Matínez, Presidente de La Comisión Especial que investiga el lavado de dolares en el País.

2 — Dr. Fabián Alarcón Rivera, Presidente del Congreso Nacional

10h: Tema I: Los instrumentos de política monetaria y el lavado de dolares.

Expositor: Ab. Rómulo López Sabando, diputado por la provincia del guayas, miembro de la comisión.

3 — Facilidades de Lavagem decorrem de Resoluções BC/Equador

10h45min: Foro: Moderador. Dr. Carlos Julio Emanuel

4 — Perguntas:

a) Presidente da Equacambio. Apreensão quanto às acusações infundadas. — 174 pessoas operam 1 bilhão 200 milhões de dólares, metades destas pessoas são testa de ferro (vivem de economia de subsistência).

b) Vai adiantar promulgar leis para coibir o Narcotráfico e a Lavagem? superficialidade da legislação.

11h: Tema II: Legislacion Antidrogas. Marco Juridico Nacional e Internacional

5 — Penalidades estabelecidas pela lei de 1916. Descrição dos dispositivos legais produzidos ao longo do tempo. Muito repressiva a Legislação. As penalidades de natureza financeira eram fracas. Agora pela Lei de 7-3-91, há um grande conjunto de medidas e instrumentos. Expositor: Dr. Gustavo Medina, Procurador General Del Estado.

6 — Perguntas — Peru: 300.000 hectares de plantio de Coca (Senador Peruano) — "Campesinos na maior Miséria. Apenas 1% do dinheiro gerado vai para o campesino" — Sigilo bancário — questionamento.

11h45min: Foro: Moderador: Ledo. Segundo Salinas, Miembro de La Comisión Especial que investiga el lavado de dolares en el País.

7 — Exposição do Presidente da Suprema Corte de Justicia. A tramitação dos processos penais de Narcodólares, segundo a lei, não é especial. Segue o Código Processo Penal.

Obs.: 91% dos processos penais — caem por prescrição 09% (6% — são condenados; o resto é absolvido).

Baixa resolutividade dos processos.

Baixa credibilidade.

A mudança do sistema proposta é acabar com o inquérito escrito: "Se não há acusação do Promotor, não há juízo". propõe-se Códigos Penal, Processual Penal e Processual Civil TIPO para a América Latina.

Acusatório/oral — Cerca de 500 juizes colombianos foram mortos pelo Narcotráfico.

8 — Perguntas — “Seria melhor o capital ficar ou ir para o primeiro mundo?”

12h15min: Tema III: Deteccion y prevencion de las actividades de Narcolavado de dinero.

13h: Foro: Moderador: Dr. Roberto Bartus

9 — Exposição — 300 à 500 bi US\$/ano — como combater (US\$ marco) sem prejudicar o (?)? — Na Suíça — não há mais contas numeradas, abre (quebra) o sigilo em condições — Inglaterra — protege o denunciante assegurando anonimato da denúncia. Os princípios da Federação Interamericana de Casas de Câmbio foram e estão sendo estabelecidos.

Expositor: Dr. Walter Guerrero Vicanco, Presidente de La Corte Suprema de Justicia.

10 — Crime autónomo — Necessidade de Universalizar a legislação.

14h15min: Tema IV: Rol de Los Organismos de Intermediación Financiera.

Expositor: Sr. Sidney Wright, Presidente de La Asociación de Casas de Cambio Del Ecuador.

15h: Foro: Moderador: Sociólogo, Julio César Vizuete, Redactor del Diario “La Hora”.

15h15min: Tema V: Sistema financeiro y Lavado de Dinero.

Expositor: Econ. Patrucci Avila Rivas, Suprintendente de Bancos;

16h: Foro: Moderador: Econ. Rodrigo Espinosa B.

Miércoles, 19 de Febrero de 1992.

9h: Tema VI: Nuevas regulaciones para el sistema financiero. Medidas de Autocontrol.

Expositor: Sr. Eduardo Simón Pereira Cabral, Presidente de La Asociación de Bancos Privados.

11 — Exposição — medidas de auto controle dos Bancos — Relato de Bloqueio havido nos USA — externou disposição de colaboração/compromisso.

12 — Pergunta: Por que não estabelece no ato do recibo de depósito a mesma exigência (cadastro) que se faz para quando se pede empréstimo? Isto é: a cadastro para depósito = cadastro para empréstimos, discussão sobre o sigilo bancário.

9h45min: Foro: Moderador: Ledo, Jorge Espinosa B.

10h: Tema VII: Corporación y Asistencia internacional tratados y convenios para prevenir el narcolavado.

Expositor: Sr. Tom Roche, Procurador de Nueva York, Estados Unidos de Norte America

13 — Exposição — Por que? 412.000.000 kg de dinheiro, ou seja, mais peso do que as drogas — 11,3 kg = 1.000.000 dólares (em notas de 100), 1,0 kg (de cocaína) = 200.000 dólares = 2,3 kg (em notas de cem) — isto é o capital produzido pela cocaína pesa mais que a própria.

3 formas — a) acumular capital, b) contrabandar capital (15 bi/ano); c) 14.000 instituições financeiras (bancos). Hoje, nos EEUU, qualquer operação de mais de 10.000 dólares tem que ser objeto de informação. Após a “lavagem”, o capital sai. Em 1990, foram capturados 600 milhões de dólares nos EUA (pouco). Fatores a considerar (como suspeitos): a) identidade falsa; b) uso de capital em espécie; c) transações episódicas; d) procurar o banco após a hora de encerramento; e) sucessão de operações com menos de 10.000 dólares.

É preciso acompanhar a vida da instituição financeira. Procuradoria são pressionadas a “jogar” contra os bancos (impopulares). Nos EUA, a lei permite — apenas ao departamento. Tesouro — acesso a números de uma conta bancária. O juiz — apenas o juiz — pode determinar que o dono da conta bancária não deve ser notificado de que houve consulta à sua conta bancária.

14 — Perguntas — O confisco é restrito ou amplo? É restrito. A recompensa é compartilhada.

10h45min: Foro: Moderador: Sr. Jhnn Savage, Consejero Economico de La Embajada de Los Estados de Norte America.

11h15min: Tema VIII: Políticas sobre lavado de dolares. Expositor: Sr. Carlos Correa, Jefe Del Departamento Del Tesouro de Los Estados Unidos de Norte America.

15 — Exposição — Carlos Correa — Tesouro — Etapas da Lagagem: a) colocação — depositando/segurando o capital — principalmente, Casas de Câmbio; b) Intercalação — sucessão de operações para diluir; Integração, isto é, está ok.

O G-7 efetuou e efetua estudos para uniformizar procedimentos para evitar lavagem. Vide Convenção de Viena (88) ONU. As principais pistas para investigar/identificar lavagem, direcionam-se para a 1ª etapa. O Tesouro dos EUA está empenhado em colaborar para dificultar a “lavagem”.

16 — Perguntas — que controle existe nos EUA para os dólares que são “repatriados”? O FDA.

17 — Projetos de resoluções/recomendações

17.1 — Projeto de autoria dos Dep. Elias Murad

17.2 — Peru — Proposta — Concordeu com 18.1

17.3 — México — Concordeu com 18.1

17.4 — Colômbia — Aplaudiu 18.1. Pondera que a soberania está “rompida” pela gravidade do problema.

17.5 — Costa Rica — Respalda a proposta 18.1

17.6 — Equador

12h: Foro: Moderador: Dr. Milton Jurado Castro Asesor de La Comisión Especial.

12h15min: Lectura y aprobacion de conclusiones y recomendaciones Generales

13h: Clausura

Representantes: Senado Federal: Senador Esperidião Amin

Câmara dos Deputados: Deputado Elias Murad

REPÚBLICA DEL ECUADOR

“TERCER ENCUENTRO INTERPARLAMENTARIO SOBRE LAVADO DE NARCODOLARES”

Relatório:

A “Comissão que Investiga a Lavado de Dolares an el País”, do Congresso Nacional do Equador, remeteu convites ao Congresso Brasileiro (Câmara e Senado) com o objetivo de serem indicados representantes para o “Tercer Encuentro Interparlamentario sobre Lavado de Narcodolares”, que contraria com a participação de várias nações latino-americanas. Fomos, então, indicados pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Mauro Benevides e Deputado Ibsen Pinheiro, para desempenho dessa honrosa missão e este relatório é um resumo de nossa participação no importante evento.

Foram dois dias de intensos trabalhos com a participação de delegações dos seguintes países: Equador, Brasil, México, Costa Rica, Cuba, Peru, Colombia, Venezuela e Bolívia.

A abertura do encontro foi feita pelo Dr. Fabián Alarcón Rivera, Presidente Nacional do Equador, às 9 horas da manhã do dia 18-2-92. Logo a seguir, falou o Sr. Fernandor Larrea Martínez, Presidente da Comissão.

Os trabalhos se estenderam por toda a manhã, tendo sido apresentados e debatidos temas importantes relacionados com o assunto como, "Los Instrumentos de Política Monetária y El Lavado de Dolares", "Legislación Antidrogas. Marco Jurídico Nacional e Internacional", "Detección y Prevención de Las Actividades de Narcolavado de Dinero", entre outros.

Durante os debates o Senador Esperidião Amin fez uma oportuna intervenção, afirmando que a legislação específica que alguns dos expositores sugeriram, só terá eficácia se for feita a nível internacional. Caso contrário, se algum país não subscrever a, continuar-se-á correndo o risco de que, através de seus bancos, o dinheiro sujo do narcotráfico continue a ser lavado.

O Deputado Elias Murad fez também uma intervenção, após a apresentação do tema "Legislación Antidrogas", salientando os avanços recentes do Brasil neste setor, principalmente o art. 243 da nova Constituição Brasileira que dispõe sobre o confisco dos bens dos traficantes destinando-se aos órgãos e entidades que tratam da prevenção. Falou também sobre o Projeto de Lei nº 1.873, sobre o assunto de sua autoria, destinado a substituir a Lei nº 6.368, de 1975, distribuindo cópia do mesmo às delegações Latino Americanas presentes.

As apresentações e os debates continuaram pela tarde, terminando em torno de 17 horas e reiniciando-se no dia seguinte às 9 horas da manhã.

No dia 19, destacaram-se as apresentações do Sr. Tom Roche, Procurador da cidade de Nova York, que falou sobre "Cooperación y Asistencia Internacional, Tratados e Convenios para prevenir o Narcolavado", e também o Sr. Carlos Correa, Chefe do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos que discorreu sobre o tema "Políticas sobre Lavado de Dolares".

Percebendo que a questão mais importante neste problema da lavagem dos narcodólares, é a ausência de uma legislação específica a fim de coibir esta atividade criminosa, o Deputado Elias Murad e o Senador Esperidião Amin, apresentaram um Projeto de Resolução, criando o GRILAPAD, Grupo Interparlamentar Latino Americano para a Prevenção do Abuso de Drogas, cujo texto do inteiro teor se encontra anexo a este relatório. Tal grupo destina-se principalmente a elaborar uma legislação comum para a América Latina no setor de prevenção do abuso de drogas.

A proposta foi aprovada por todas as delegações salientando-se apenas que as do México e Costa Rica, afirmaram que sua aprovação final dependerá da homologação dos Congressos dos respectivos países.

Outras resoluções também foram apresentadas por outros países, destacando-se a do Peru — hoje o maior produtor de folha de coca do mundo — e do país anfitrião, o Equador, que fez uma importante proposta: a de que todos os estabelecimentos bancários dos países da América Latina que trabalham com moedas estrangeiras mantenham um registro de todas as transações de envio de dólares para o exterior, ou que venham a receber, superiores a US 2.000 (dois mil dólares). Tais fichas deverão conter os dados completos dos emittentes ou recebedores das quantias e ficarão à disposição das

autoridades da receita federal dos respectivos países, podendo ser liberados mediante decisão judicial.

O encontro encerrou-se à tarde do dia 19 de fevereiro, ficando decidido que as resoluções aprovadas serão submetidas aos representantes dos países Latino-Americanos no próximo evento, possivelmente a ser realizado em Lima, Peru.

Finalizando este relatório, queremos salientar a boa acolhida que tivemos pelas autoridades do Equador e a ajuda e o apoio que nos foram dados pelo Consulado Brasileiro em Los Angeles — principalmente em relação ao problema da data vencida do passaporte do Deputado Elias Murad, cujo cônsul prorrogou-o por mais um ano — e das Embaixadas Brasileiras em Quito e em Lima, que deram todo o apoio aos dois representantes do Brasil.

Agradecemos ao Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Dr. Mauro Benevides e ao Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Ibsen Pinheiro, por terem feito a nossa indicação para representar o Brasil em tão importante evento.

Esperando ter cumprido à altura a missão que nos foi confiada, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senado Esperidião Amin — Deputado Elias Murad.

REPUBLICA DEL EQUADOR

CONGRESO NACIONAL COMISION ESPECIAL QUE INVESTIGA EL LAVADO DE DOLARES EN EL PAIS "TERCER ENCUENTRO INTERPARLAMENTARIO SOBRE LAVADO DE NARCODOLARES" PROGRAMA DE ACTIVIDADES: REALIZADO

Martes, 18 de febreo de 1992

09:30hs. acto de abertura

1 — Ab. Fernando Larrea Martinez, Presidente de La Comision especial que investiga el lavado de dolares en el Pais

2 — Dr. Fabián Alarcón Rivera, Presidente del Congreso Nacional

10:00hs. Tema: Los instrumentos de política monetaria y el lavado de dolares

3 — Expositor: Ab. Rómulo López Sabando, Diputado por la provincia del Guays, Miembro de la Comision

— Facilidades de Lavagem decorrem de Resoluções BC/ Equador.

10:45hs. Foro: Moderador. Dr. Carlos Julio Emanuel

4 — Perguntas

a) Presidente da Equacambio. Apresentação quanto às acusações infundadas, — 174 pessoas operam 1 bilhão 200 milhões de dólares, metade estas pessoas são testa de ferro (vivem de economia de subsistência)

b) vai adiantar promulgar leis para coibir o Narcotráfico e a Lavagem? Superficialidade da legislação.

11:00hs. Tema II: Legislación antidrogas. Marco Jurídico Nacional e internacional.

5 — Expositor: Dr. Gustavo Medina, Procurador General del Estado.

— Penalidades estabelecidas pela Lei de 1916. Descrição dos dispositivos legais produzidos ao longo do tempo. Muito repressiva a Legislação. As penalidades de natureza financeira

eram fracas. Agora pela Lei de 7-3-91, há um grande conjunto de medidas e instrumentos. Expositor: Dr. Gustavo Medina, Procurador General del Estado

6 — Perguntas — Peru: 300.000 hectares de plantio de coca (Senador Peruano) — “Campesinos na maior Miséria. Apenas 1% do dinheiro gerado vai para o campesino” — sigilo bancário — questionamento.

11.45hs. Foro: Moderador: Ledo, Segundo Salinas, miembro de la Comisión Especial que investiga el lavado de dolares en el país

12:15hs. Tema: III: Detección y prevención de las actividades de narcolavado de dinero.

7 — Expositor: Dr. Walter Guerrero Vicanco, Presidente de la Corte Suprema de Justicia.

— Exposição do Presidente da Suprema Corte de Justiça. A tramitação dos processos penais de narcodólares, segundo a lei, não é especial. Segue o Código Processo Penal.

Obs.: 91% dos processos penais — caem por prescrição 09% (6% — são condenados, o resto é absolvido).

Baixa resolutividade dos processos.

Baixa credibilidade.

A mudança do sistema proposta é acabar com o inquérito escrito: “se não há acusação do Promotor, não há juízo”. Propõem-se Códigos Penal, Processual Penal e Processual Civil Tipo para América Latina.

Acusatório/oral — Cerca de 500 juizes colombianos foram mortos pela narcotráfico

8 — Perguntas — “Seria melhor o \$ ficar ou ir para o primeiro mundo!”

13:00hs. Foro: Moderador: Dr. Roberto Bartus

14—15hs. Tema IV: Rol de los organismos de intermediación financeira

9 — Expositor: Sr. Sidney Wright, Presidente de la Asocion de casas de Cambio del Ecuador

— Exposição — 300 a 500 bi US\$/ano — como combater (US\$ marco) sem prejudicar o (?) ? — Na Suíça — não há mais contas numeradas, abre (quebra) o sigilo em condições — Inglaterra — protege o denunciante assegurando anonimato da denúncia. Os princípios da Federação Interamericana de Casas de Câmbio formam e estão sendo estabelecidos.

10 — Crime autônomo — Necessidade de Universalizar a legislação.

15:00hs. Foro: Moderador: Sociólogo, Julio César Vizuite, Redactor del Diálogo La Hora

11 — Exposição p/Chico Mendonça — “entendemos muito bem... enquanto falou português”

15:15hs. Tema V: Sistema financiero y Lavado de Dinero Expositor: Econ. Patrucci Avila Rivas, Superintendente de Bancos

16:00hs. Foro: Moderador: Econ. Rodrigo Espinosa B. Miércoles, 18 de febrero de 1992

9:00hs. Tema VI: Nuevas regulaciones para el sistema financiero, medidas de autocontrol.

12 — Expositor: Sr. Eduardo Simon Pereira Cabral, Presidente de la Asosacion de Bancos Privados

— Exposição — medidas de auto-controle dos bancos — relato de Bloqueio havido nos USA — externou disposição de colaboração/compromisso.

13 — Perguntas: Por que não estabelece no ato do recibo de depósito a mesma exigência (cadastro) que se faz para

quando se pede empréstimo. Isto é: cadastro para depósito = cadastro para empréstimos — discussão sobre o sigilo bancário.

9:45. Foro: Moderador: Ledo, Jorge Espinosa B.

10:00hs. Tema VII: Cooperacion y asistencia internacional tratados y convenios para prevenir el narcolavado

14 — Expositor: Sr. Tom Roche, Procurador de Nueva York, Estados Unidos de Norte America

— Exposição — por que? — 412.000.000kg de dinheiro, ou seja, mais peso do que as drogas — 11,3kg = 1.000.000 dólares (em notas de 100) — 1,0kg (de cocaína) = 200.000 dólares = 2,3kg (em notas de 100) — isto é: 0 \$ produzido pela cocaína pesa mais que a própria.

3 formas — a) acumular \$ — b) contrabandear \$ (15 bi/ano) — c) 14.000 instituições financeiras (bancos). Hoje, nos EEUU, qualquer operação de + de 10.000 dólares tem que ser objeto de informação. Após a “lavagem” — o \$ sai. Em 1990, foram capturados 600 milhões de dólares, nos EUA (pouco). Fatores a considerar (como suspeitos)

a) identidade falsa; b) uso de \$ em espécie; c) transações episódicas; d) procurar o banco após a hora de encerramento; e) sucessão de operações com menos de 10.000 dólares.

É preciso acompanhar a vida da instituição financeira.

Procuradorias gerais são pressionadas a “jogar” contra os bancos (impopulares). Nos EUA, a Lei permite — apenas ao Depto. Tesouro — acesso a nos de uma conta bancária. O juiz — apenas o juiz — pode determinar que o dono da conta bancária não deve ser notificado de que houve consulta à sua conta bancária.

15 — Perguntas — O confisco é restrito ou amplo? — É restrito. — A recompensa é compartilhada.

10:45hs. Foro: Moderador Sr. Jhonn Savage, Consejero Economico de la Embajada de los Estados Unidos de Norte America

11:15hs. Tema VIII: Políticas sobre Lavado de dolares

16 — Expositor: Sr. Carlos Correa, Jefe del Departamento del Tesoro de los Estados Unidos de Norte America

— Exposição — Carlos Correa — Tesouro — Etapas da Lavagem; a) Colocação — depositando/segurando o \$ — principalmente, Casas de Câmbio; b) intercalação — sucessão de operações para diluir; integração, isto é, está ok.

O G-7 efetou e efetua estudos para uniformizar procedimentos para evitar lavagem. Vide Convenção de Viena (BB) da ONU. As principais pistas para investigar/identificar lavagem, direcionam-se para a 1ª etapa. O Tesouro dos EUA está empenhado em colaborar para dificultar a “lavagem”.

17 — Perguntas — que controle existe nos EUA para os \$ que são “repatriados”? O FED

18 — Projetos de resoluções/recomendações

18.1 — Projeto de autoria do Dep. Elias Murad

18.2 — Peru — Proposta — Corcordou com 18.1

18.3 — México — Concorda com o 18.1

18.4 — Colômbia — Aplaudiu 18.1 pondera que a soberania está “rompida” pela gravidade do problema.

18.5 — Costa Rica — respaldou a proposta 18.1.

18.6 — Equador

12:00hs. Foro: Moderador: Dr. Milton Jurado Castro Asesor de la Comision especial

12:15hs; Lectura y aprobacion de conclusiones y recomendaciones generales

13:00hs: Clausura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que às 16h30 min de hoje virá ao Senado Federal a Primeira-Ministra da Noruega, Sr^a Gro Harlem Brundtland, que neste exato momento visita o nosso País, tendo sido recebida na manhã de hoje pelo Senhor Presidente da República.

A tarde, às 16h30min, no Salão Nobre, S. Ex^a receberá os cumprimentos dos Srs. Senadores, na visita formal que fará ao Parlamento brasileiro. A Presidência, ao fazer a comunicação, convida os Srs. Senadores para, na hora aprazada, deslocarem-se ao Salão Nobre, a fim de cumprimentarem S. Ex^a a Primeira-Ministra da Noruega.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, para nós, da Bahia, seria o dia propício para abordarmos aqui o falecimento da Irmã Dulce, mas o Senador Josaphat Marinho já encaminhou à Mesa um requerimento e estamos aguardando para ver o que, na forma regimental, é possível fazermos para homenageá-la. S. Ex^a, com a maior propriedade e com a prioridade que deve ter, irá discursar, certamente, a respeito daquela que, na Bahia, chamamos de "Santa Guerreira".

Por isso, Sr. Presidente, o meu pronunciamento será sobre algo, cuja data também transcorreu ontem, que é o segundo aniversário do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello.

Em 1990, ao iniciar o governo, o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, afirmava, nas Diretrizes de Ação, que o seu governo recebia a tarefa de "combater três terríveis heranças dos governos militares e da transição democrática: a inflação, a corrupção e a miséria".

Segundo as mesmas diretrizes, o modelo implantado pelo regime autoritário excluiu grande parte da população dos benefícios do crescimento econômico, submeteu os interesses nacionais ao sistema financeiro internacional, não teve competência para definir um projeto nacional, destruiu os instrumentos de política econômica, desmoralizou o Estado e o seu servidor.

A partir desse quadro, a visão do novo governo rechaçava uma política de combate à inflação que pesasse ainda mais sobre os desertados. Portanto, as modalidades de política econômica e social a adotar estariam voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, tarefa definida, então, como compromisso "essencial do futuro governo".

Para atingir esse objetivo, prefigurava o saneamento do Estado — considerado "pasto" dos interesses privados —, a renegociação da dívida externa, a recuperação do investimento, a expansão do PIB, a modernização tecnológica, cumprimento dos dispositivos constitucionais relacionados com a questão da saúde e da educação, dirigindo esta para o desenvolvimento econômico, científico e cultural. Tudo isso alicerçado sobre a "credibilidade e a legitimidade asseguradas pela vontade popular expressa nas urnas".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, demasiado longo seria apresentar aqui outros comentários ou excertos das Diretrizes

de Ação do atual Governo. Por isso, não pretendo fazê-lo, neste momento, para deter-me em análise da realidade brasileira, em comparação com as palavras e afirmações feitas tanto nas Diretrizes de Ação quanto em entrevistas, discursos e artigos posteriormente produzidos.

Na verdade, o que salta aos olhos de todos os brasileiros, imediatamente, diante das eloqüentes e peremptórias afirmações do Presidente, é o estertor da mitologia oficial das palavras usadas sem critério de realidade, ao encontro da verdade que inquieta e perturba a todos os cidadãos.

O Brasil, com o Governo Collor, ingressou na última década do século XX caracterizado pelas mais agudas taxas de disparidade do mundo.

De acordo com os índices econômicos, seu Produto Interno Bruto (PIB) é o décimo do mundo, o terceiro em saldo resultante do comércio internacional, o primeiro em exportação de soja, café, e açúcar, o terceiro mais importante exportador de aço, o oitavo de material bélico, carros e manufaturas.

A esses dados favoráveis, podem ser acrescentados outros, tais como a existência de um setor moderno do empresariado, sem dúvida, na vanguarda em relação à América Latina. Há em todos os setores profissionais, cientistas, intelectuais, executivos e técnicos competentes e representantes de classe combativos e de elevado nível.

Em contraste com esses dados, porém, o Brasil, do ponto de vista social e educacional, ocupa posições comparáveis à de alguns países mais pobres e menos desenvolvidos da Ásia e da África. Nesse campo, *per capita*, o décimo PIB do mundo torna-se o quinquagésimo segundo, inferior ao da Malásia, da Argélia, de Omã, de Trinidad e Tobago. Isso é reflexo da miséria de grandíssimo contingente de brasileiros — aproximadamente 15% das famílias têm renda igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo; 35% incluídas as anteriores, ganham até meio salário, e 65% dos brasileiros têm uma renda igual ou inferior a um salário mínimo.

Desse quadro, o perfil resultante é o de extrema concentração de riqueza. Os 50% mais pobres do Brasil ganham o mesmo que ganha o 1% mais ricos (os mais ricos são treze por cento). Enquanto os 10% mais pobres detêm 1% do rendimento do País, os 10% mais ricos recebem 46% e os 5% do topo da escala social se apoderam de 33% da renda do Brasil.

Tal realidade se traduz em um nível de vida do povo extremamente baixo: moram em casa sem água potável 32% das famílias; sem água encanada, 71%, sem escoamento sanitário, 52%; sem filtro, 65%, sem geladeira, 79%; sem casa, isto é, vivendo em favelas, 23%.

Do ponto de vista educacional, a situação apresenta-se ainda mais deprimente. Aproximadamente 20% da população adulta é analfabeta. Dessa mesma população adulta, menos de 10% completaram o 1º grau. Isso é extremamente grave se considerarmos que, em uma sociedade razoavelmente industrializada como a nossa, toda essa população deveria estar alfabetizada.

Esses dados revelam que o Brasil se encontra, ainda, dentro da dualidade da época do senhor e do escravo. Enquanto 40% da população faz parte de uma sociedade moderna, industrial e consumista, 60% constituem, formam, integram uma sociedade primitiva; no campo, sobrevivendo de uma "miserável agricultura de subsistência"; na cidade, nessas imensas e inumanas favelas das nossas metrópoles.

Enquanto uma pequena parte usufrui dos bens de consumo produzidos pela mais avançada tecnologia do mundo, a

grande maioria não sabe para que serve o Estado, não tem consciência de cidadania, vive a regra irracional da sobrevivência, gerando, abandonando, vendendo, prostituindo e eliminando crianças e adolescentes, desprezando e desrespeitando os velhos.

Esse, na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é o Brasil criado pelo Governo Collor; esse é o Brasil que o atual Governo encontrou. O que se questiona, partindo da sua proposta para administrar o País e fazê-lo crescer, é o que está sendo feito concretamente para colocar a população — que é o Brasil de fato — no caminho certo para o progresso, para o desenvolvimento para, enfim, ingressar na modernidade.

Em uma primeira observação, faço minhas as afirmações do Prof. Hélio Jaguaribe, feitas em um seminário internacional. Afirmava o professor: “É necessário reconhecer que a insólita vitória eleitoral de um candidato sem partido, sem equipes e sem apoios organizados na sociedade civil teria, necessariamente, de gerar, pelo menos inicialmente, um presidente isolado, destituído de base parlamentar e enfrentando sérias dificuldades para integrar personalidades de alto nível nos quadros de seu governo”.

Sem dúvida, este foi o primeiro erro do atual Governo: entregar o destino da economia de cento e cinquenta milhões de brasileiros a um grupo de “mancebos inexpertos” que conceberam, ou fizeram do Governo o lugar para o “exercício arbitrário das próprias razões”. Com orgulho e prepotência, do alto do Parnaso onde moram as musas da inspiração (entre nós conhecido como Bolo de Noiva), foi concebido um plano para deixar “a esquerda perplexa e a direita enraivecida”.

O plano, na verdade, estava destinado a paralisar a vida, a curar o doente a partir do laboratório, a tornar o Brasil um país impossível, “parado, desnordeado, nocauteado na esperança de que assim, tonto, possa entrar pela porta da modernidade no terreno do Primeiro Mundo, como por acaso” (Humberto de Souza, in P. G. volume VII - número 71 — 1991).

A história da luta contra a inflação tende a transformar-se em uma dolorosa e inútil recessão, marcada por muito sofrimento e desorganização. Essa é a idéia que surge quando o Governo vem a público afirmar que a inflação, mesmo persistindo em nível superior a 25% tende a estabilizar-se.

Como expressar regozijo após choques que exigiram enormes renúncias, especialmente dos descamisados, se a questão do déficit público não foi resolvida, se o Governo não tem crédito, se a moeda não tem soberania, se a reforma tributária não foi feita, se o Estado foi visceralmente desorganizado?

Não há inflação que diminua e se estabilize dentro desse panorama.

O plano foi uma iniciativa ao mesmo tempo ingênua e prepotente, porque não considerou a complexidade da economia e não levou em conta os interesses próprios dos agentes econômicos, enfim — como disse Mário Henrique Simonsen, citando um velho provérbio espanhol — o plano malogrou porque foi concebido e implantado sem levar em conta as vetustas artimanhas do diabo que é “esperto não por ser diabo, mas porque é velho”.

Quanto à abertura da economia, até este momento, brincou os brasileiros com canivetes, lanternas e badulaques.

Os preços continuam crescendo de forma descontrolada. Cito, por exemplo, o caso dos bens duráveis, como é o dos automóveis. Chegou-se, no Brasil, ao paradoxo de um carro

ter muito mais valor do que uma moradia para o que resta da classe média. E continua a subir, porque não há quem possa ir contra os cartéis das indústrias. Em contrapartida, nunca os salários dos trabalhadores brasileiros estiveram tão baixos. Hoje, o trabalhador brasileiro encontra-se na seguinte situação: se compra roupa, não come; se come, não compra roupa. E os cuidados com a saúde, com a educação, com a moradia? O Brasil, hoje, tem um povo agredido pela violência e desnortado por falta de horizontes.

Não falemos dos aposentados cuja melancólica imagem foi vista pelo — Brasil todo, por causa do problema do aumento de 147% em seus proventos. A autoridade pública negou-se a cumprir a justiça e tratou-os a cassetete, difundindo a impressão de que os velhos são baderneiros, gravame econômico para a Nação, “são folhas de outono, que devem cair, para dar lugar aos brotos da primavera”.

Em termos de política externa, repete-se o que o México já fez em 1983, à custa de uma brutal recessão, quer dizer, adia-se o ônus da dívida para 1994, expondo-se, assim, o flanco do próximo governo que, antes de governar, vai encontrar-se na desconfortável necessidade de negociar com os Estados Unidos. Estabelece-se, desde já, uma tutela estrangeira sobre os próximos governantes. Os mexicanos fizeram isto em 1983: adiaram a negociação da dívida para 1987. E não podemos nos iludir quanto à forma de tratamento dos Estados Unidos em relação ao Brasil. Mesmo por razões geopolíticas, o México teve mais gentilezas do que receberá o Brasil. Em relação a nós, as atitudes do governo americano serão, basicamente, determinadas pelo esforço em assegurar os 15 bilhões de dólares investidos aqui pelas multinacionais e os 20 bilhões que devemos aos bancos americanos. E a forma escolhida para garantir e controlar a utilização desses recursos é diminuir, ao máximo possível, a possibilidade de o Brasil agir soberanamente. O que, na verdade, interessa aos Estados Unidos, não é o investimento nos países da América Latina e no Brasil em particular; o que desejam é o retorno fácil dos recursos porque querem investir internamente, para poderem competir com os japoneses e com os europeus. Em segundo lugar, querem mudar as regras de liberalização econômica porque as que vigoraram durante os anos 70 e 80 a eles não mais interessam. Nesse contexto, o Brasil não deve enganar-se com entusiasmo fáceis em face de ações como “A Iniciativa para as Américas”, ou no que se refere ao Mercosul, neste caso, uma divisão do trabalho dentro da América Latina, mantendo aos Estados Unidos a hegemonia.

Em relação à privatização — iniciativa louvável — peca pela improvisação e pelo aodamento, correndo o risco de dilapidar o bem público e continuar mantendo o Estado como “pasto” de interesses particulares, contra o qual se insurgem as Diretrizes de Ação.

A reforma da Administração Pública resultou em uma fenomenal confusão e atabalhoamento, com prejuízo para o Estado e com desestímulo para os servidores, a grande maioria composta de pessoas honestas e trabalhadoras, que, hoje, vivem desmotivadas, sem salários condignos e sem horizonte. E não houve melhora nem nos serviços, nem quanto à dinamização da máquina burocrática.

No campo da educação, temo que a grande prioridade educacional se tenha transformado em grande prioridade das construções porque, no meu entendimento, a necessidade fundamental não está recebendo a devida atenção, qual seja, uma revolução educacional que assegure continuidade de

escolarização para todas as crianças, dando-lhes oportunidade para terminar pelo menos o primeiro grau. Sem uma educação de qualidade, não há caminho para a modernidade, pois, modernidade não é doação, é conquista feita com trabalho, preparação e criatividade.

A grande revolução para a modernidade, a revolução que nos colocará no Primeiro Mundo, não tenho dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, será a revolução da educação.

Infelizmente, nossas escolas públicas e particulares, continuam escolas "preceptoras", como o eram na época da escravidão, isto é, não ensinam, apenas cobram os conhecimentos adquiridos através dos deveres. O professor dificilmente orienta, não se compromete com a aprendizagem e o progresso dos seus alunos. Sem salário digno e desmotivado, é o materializador e o cultivador da repetência.

Hoje, ao contrário do que se pensa, o acesso à escola está praticamente universalizado. Cerca de 95% das crianças entram na escola e freqüentam as séries do primeiro grau durante, em média, oito anos e cinco meses, tempo suficiente para concluir essa etapa. No entanto, por causa da evasão, da repetência, da constante renovação da matrícula, apenas 40% dos adolescentes terminam a 8ª série.

Se isso acontece, porque persiste, ainda, a febre da construção? A meu ver, os reais problemas estão entre as quatro paredes das escolas concretas, estão na deficiente pedagogia e no descompromisso com a aprendizagem e a promoção dos alunos. Esse é o problema. E diante de uma situação assim, sinceramente, não tem sentido falar em Primeiro Mundo, a não ser para os 40% da população, aos quais já me referi, relegando-se os demais 60% às trevas da ignorância e da miséria, como na época do Brasil-Colônia em que era proibido alfabetizar os escravos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais do que palavras e voluntarismos, para enfrentar a inflação, a corrupção e a miséria é preciso compreender o que é democracia; é preciso menos crença na infabilidade de ações isoladas. É preciso muito mais cumprir do que mudar a lei.

Miséria não se enfrenta com altas e constantes taxas de demissão. Dados da própria Fiesp atestam que as demissões na indústria paulista têm sido superiores a vinte mil trabalhadores por mês, atingindo a cifra de vinte e dois mil em janeiro deste ano.

Para marcar um governo com o sigilo da modernidade, é necessário que o povo que elegeu participe das decisões e seja beneficiário do emprego, da saúde, da educação, da prosperidade. Não se pode governar acima das forças políticas, acima do Congresso, acima do Judiciário. É preciso ter perspicácia e humildade, para ser mais inteligente, para vencer a velha inteligência do diabo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupado e comovido, o povo baiano, por seu governo e por todos os segmentos da sociedade, acompanhou a prolongada agonia de Maria Rita Lopes Pontes, ou melhor, de Irmã Dulce. Contristado, o povo baiano acompanhou a morte de Irmã Dulce, que faleceu na sexta-feira última, 13 de março.

No dia 14, pela manhã, multidão, reunida em turno do Hospital Santo Antônio, de onde Irmã Dulce, em verdade, só sairia pela morte — seguiu a urna funerária à Basílica da Conceição da Praia.

Foi uma cena impressionante. O povo, no conjunto de sua representação, homens, mulheres, crianças, de todas as classes sociais, entre lágrimas e cânticos, deslocou-se até à Basílica, onde seria recolhida, como foi, a urna funerária. Desde a manhã de sábado até a tarde de ontem, domingo, quando se efetuou o sepultamento, imensas filas, em toro do esquife, seguiram os últimos momentos de Irmã Dulce, em contato com o povo baiano.

Novamente multidão se reuniu em derredor da Igreja, para ouvir o Cardeal Primaz na celebração da missa em homenagem à Freira querida, àquela que ora se chamava "a mãe dos pobres", ora "a irmã dos pobres", para todos, enfim, a protetora de humildes e de sofredores, a homenagem final.

Era comovente ver como velhos, mulheres e crianças estendiam as mãos, numa imensa tristeza, despedindo-se de Irmã Dulce. O fato não denotava um sentimento momentâneo, para quem conhecia e acompanhou o trabalho dessa notável prestadora de serviço à comunidade. Sentia-se que ali se refletia o juízo tranqüilo da comunidade, formado ao longo de anos seguidos de serviços dedicados aos doentes e às crianças desamparadas.

Vendo o que ontem à tarde presenciei, relambra os tempos em que, como Secretário da Fazenda, tive oportunidade de receber, seguidamente, Irmã Dulce, no gabinete. Ela era invencível! Fosse qual fosse a dificuldade em que se encontrasse a Secretaria da Fazenda, diante de Irmã Dulce, a verba que lhe fosse destinada havia de ser paga, ao menos em parte.

A presença daquela mulher de corpo franzino, mas de vigor de espírito insuperável, não permitia a ninguém o direito de resistência. Ela andava de secretaria em secretaria, de escritório em escritório de grandes empresas, ou de médios comerciantes e industriais, a mostrar a todos a necessidade do concurso que ajudasse a manutenção de suas obras sociais. À medida que o tempo passava, Irmã Dulce tornou-se uma imagem da Bahia, cada dia mais franzina, na expressão física, porém, a cada instante, mais respeitada no juízo de todas as pessoas. Quando a doença começou a perturbar-lhe a atividade, empresários e homens do povo ajudavam-na, quando a ela já não era possível percorrer as ruas da cidade. É que Irmã Dulce já não era apenas a dirigente de obras sociais. Era, em verdade, uma grande missionária, em que se converteu à medida em que, vestido o hábito, dedicou-se por inteiro ao serviço da religião e dos pobres, adultos e crianças.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Josaphat Marinho, se a Mesa anuir, gostaria de me habilitar para um aperté.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Exª

O Sr. Esperidião Amin — Desejo apresentar, pelo alto intermédio de V. Exª, aos nossos irmãos da Bahia não propriamente a expressão de consternação — sou católico apostólico romano, e, às vezes, esqueço que acredito na ressurreição. Mas, hoje, lucidamente, não posso deixar de me lembrar da minha fé nessa crença mas, por isso, apresentar condolências. Quero apresentar minha expressão de solidariedade e de júbilo pelo grande exemplo que a Bahia e a fé nos legam, ou nos legaram a partir de ontem. Quando o ser humano sai da sua vida terrena, passa a ter o seu termo de existência

terrena estabelecido. Portanto, a partir de ontem, quando deixou o convívio dos baianos e o dos brasileiros, a personagem Irmã Dulce passará a ser avaliada do início ao término físico da suas atividades. Começa, então, a surgir a dimensão e, certamente, vai crescer — a dimensão do exemplo. Quero apresentar minha solidariedade ao povo baiano em sua dor mas, acima de tudo, o meu júbilo como brasileiro, pelo grande exemplo que Irmã Dulce encarnou; felizmente, ela não é uma personagem isolada, nem na Bahia, nem no Brasil, nem na humanidade; felizmente, muitas outras mulheres e muitos outros homens têm praticado também esse apostolado do amor que, como V. Ex^a frisou, se mostra irresistível perante a objetividade das decisões materiais, aqui exemplificada por V. Ex^a nos despachos ou audiências na Secretaria da Fazenda. O embate do mundo das idéias, dos ideais, ou o mundo das coisas de uma Secretaria de Estado da Fazenda, mostra que podemos ter esperança de que este exemplo não seja isolado e que não há de ser isolado — há de frutificar, nesse embate podemos ter esperança de que o mundo do ideal poderá sempre triunfar. Quero cumprimentá-lo e, por seu intermédio, a gente baiana, ativa, generosa que V. Ex^a representa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Obrigado a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin, pela solidariedade que transmite à Bahia. Realmente, Irmã Dulce tornou-se, no plano da assistência social na Bahia e, talvez, no Brasil, um símbolo; um símbolo pela disposição, pela dedicação, pelo amor com que devotou grande parte de sua vida aos doentes e às crianças desamparadas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a teria, por todas as razões, a prioridade de falar sobre a morte de Irmã Dulce, que representa uma perda para o Brasil, especialmente para nós, baianos. Nós, baianos, que nos acostumamos a ver aquela figura pequena, frágil, humilde, andando pelas ruas de Salvador e, como já disse V. Ex^a, pelos gabientes de empresários, de Secretários de Estado e Governadores, com a ajuda de Presidentes da República, buscando minorar um pouco o sofrimento de tantos que precisam receber o que lhes foi negado pelo destino e pela sociedade. Para infelicidade deles, nasceram e vivem num país pobre e que até hoje não conseguiu resolver o problema de sua população abandonada e marginalizada. Mas a Irmã Dulce viveu para ensinar que é possível, com tão pouco, resgatar alguma parcela que seja dessa imensa dívida social. Por isso, V. Ex^a viu no enterro, ontem, as crianças chorando, porque tinham perdido sua mãe; V. Ex^a viu os idosos que se sentiam órfãos de seu anjo bom, que era a Irmã Dulce. V. Ex^a viu os excepcionais, de quem ela cuidou recentemente, como um último exemplo de dedicação, conseguindo construir um lugar para rigá-los e atendê-los. Ninguém imagina com que pertinácia ela conseguiu realizar aquela obra do Hospital Santo Antônio. Foi precisamente pela ostenção de suas virtudes humanitárias que ela recebeu durante toda a vida o apoio e a solidariedade de muitos, embora não tanto quanto necessitava. E agora, nós que aqui ficamos, estamos preocupados com uma possível interrupção daquela obra. Sabemos que há hoje uma vontade de colaboração das autoridades, dos empresários, da comunidade, de fazer com que aquela obra não pereça, mas

V. Ex^a sabe das dificuldades que, no futuro próximo, poderão ser enfrentadas para se conseguir manter aquela obra; V. Ex^a sabe das despesas que envolvem a sua manutenção; e V. Ex^a, como eu, sabe que sem aquela presença carismática da Irmã Dulce quebra-se o principal elo da cadeia de compromissos com a sustentação de sua obra. Portanto, quando rezamos pela sua alma, quando pedimos a Deus que a receba com todas as bênçãos em seu reino, também pedimos que as pessoas que aqui ficaram, aquelas que podem continuar ajudando, permaneçam solidárias por todo o tempo. Meu temor se justifica, porque os que têm as maiores responsabilidades com o compromisso de dar continuidade à ação social empreendida por Irmã Dulce podem fraquejar e não conseguir acompanhá-la no exemplo de retidão moral e perseverança ética. Agradeço a oportunidade deste aparte, mas não tomarei mais tempo do discurso de V. Ex^a, porque amanhã me pronunciarei novamente sobre a morte da Irmã Dulce.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex^a diz bem, Senador Jutahy Magalhães. Irmã Dulce refletia, na sua conduta, o sentimento do bem. Para ela, não havia preconceito, sabe-se mesmo que, violando até as exigências regimentais da instituição, doente não havia que chegasse à porta do hospital para fora dele ficar. Se não havia cama, ela o recolhia sobre um colchão onde espaço se abrisse, mas não deixava ninguém desamparado. Era assim o espírito de Irmã Dulce.

Diz bem ainda o Senador Jutahy Magalhães que as dificuldades serão grandes para a manutenção da obra. De certo, pela extensão do hospital, pela amplitude do orfanato, a conservação desses serviços não será fácil. É de se esperar, entretanto, que o Governo Federal e o Estadual, assim como os detentores do poder econômico, possam ir ao encontro dessa notável instituição, Obras sociais Irmã Dulce, para fazê-la sobreviver.

O Sr. Oziel Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Ex^a nobre Senador.

O Sr. Oziel Carneiro — Senador Josaphat Marinho, a Bahia perdeu, sem dúvida, a maior assistente social do nosso mundo contemporâneo aqui no Brasil e deve, com absoluta certeza, ter ganho uma santa no reino celestial. A obra social de Irmã Dulce vai frutificar cada vez mais, não apenas na Bahia, mas também em todo o nosso País, pelo exemplo de fé e dedicação, porque só a fé e a dedicação podem explicar o milagre que vinha sendo gerado por aquela santa mulher ao manter aquele orfanato e aquele hospital onde — como disse V. Ex^a — qualquer doente que ali chegasse não seria recusado, era atendido e era medicado. Eu também, a exemplo do Senador Esperidião Amin, não apresento à Bahia votos de condolências, apresento, sim, uma exaltação à Bahia por ter tido naquela frágil mulher um exemplo de fortaleza na condução e na solução de nossos problemas sociais. Os meus votos são que a Bahia possa descobrir outra Irmã Dulce, para que, com o apoio do Governo Estadual, do Governo Federal e sobretudo do empresariado da Bahia, possa continuar tocando aquela obra notável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex^a, nobre Senador oziel Carneiro, assinalou com propriedade que, provavelmente, a Bahia perde, com a morte de Irmã Dulce, a mais notável assistente social de que temos notícia.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o que ela era, em verdade: singular assistente social, servidora da comunidade.

Justo é confiar agora, em que as homenagens que lhe são prestadas se traduzam, também, em auxílios para a manutenção dessas obras. A maior homenagem que a ela poderá ser prestada reside exatamente na colaboração de quantos possam para que os serviços das Obras Sociais de Irmã Dulce prossigam, com firmeza. Não sei, Sr. Presidente, se o Regimento permite. Se o permitir, peço a V. Ex^a que manifeste à família de Irmã Dulce, na pessoa de D. Dulce Pontes, sua irmã, à direção do Hospital Santo Antônio e ao Cardeal Primaz, D. Lucas Moreira Neves, os sentimentos de tristeza e de justiça do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. Senador Josaphat Marinho encaminha à Mesa um requerimento pelo desaparecimento da Irmã Dulce, ocorrido na última sexta-feira, na Bahia. A Mesa recebe o requerimento na excepcionalidade de uma decisão que se sobrepõe à própria rigidez da letra regimental, porque se trata, sem dúvida, de uma figura estelar da assistência social brasileira, uma religiosa que granjeou a admiração e o respeito do povo brasileiro pela extraordinária obra realizada na Bahia.

Nesse instante, ao aceitar o requerimento, a Mesa o submete à votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1992

Requeremos a inserção, na Ata dos trabalhos da sessão de hoje, de voto de profundo pesar pela morte, em Salvador, da Bahia, de Irmã Dulce, idealizadora e devotada promotora de notável obra de assistência social naquela capital, dando-se ciência da homenagem à família, na pessoa de dona Dulce Pontes, à direção do Hospital Santo Antônio e ao Cardeal Primaz, Dom Lucas Moreira Neves.

Sala das Sessões, 16 de março de 1992. — **Oziel Carneiro** — **Alexandre Costa** — **Nelson Carneiro** — **Meira Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será cumprido o que propõe o Regimento.

A Mesa se associa, em nome da Casa, à homenagem que se presta à Irmã Dulce, que realmente foi admirável no trabalho de assistir à comunidade baiana.

Eu próprio, na época em que exercia a Presidência do Banco do Nordeste, ao visitar a capital baiana, tive o privilégio de recebê-la numa audiência especial, e pude realmente sentir a aura de bondade que emoldurava aquela santa criatura que me impressionou desde o primeiro momento, pela forma obstinada com que solicitava a participação do BNB em um empreendimento de muita repercussão para a vida da Bahia. A exposição que ela me fez comprometeu, sem dúvida, a própria instituição financeira cuja presidência exerci ao oferecer, a exemplo do que fizera o meu antecessor Camilo Calazans de Magalhães, um suporte de apoio às obras sob responsabilidade da Irmã Dulce.

Dai por que conhecendo-a, desde aquela oportunidade, e acompanhando a partir de então a sua trajetória em favor

da humanidade, sinto-me no dever de, em meu próprio nome e no da Mesa, inclusive já com a aprovação do requerimento, associar-me ao pesar que não é apenas do povo baiano, mas é, enfim, da população brasileira.

A homenagem, portanto, do Senado Federal à extraordinária mulher que foi Irmã Dulce.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

S: Ex^a não se encontra no plenário neste exato momento.

O orador imediatamente inscrito é o Senador Valmir Campelo, a quem ofereço a palavra.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília foi palco, na semana passada, de um crime que abalou a opinião pública.

Sem qualquer motivo aparente, um rapaz de 18 anos, estudante do 2º grau, residente numa quadra de classe média, matou a facadas a própria mãe.

Até agora não se tem qualquer idéia das razões que levaram um indivíduo aparentemente sadio e normal, de vida pacata e sem vícios, a cometer um assassinato tão bárbaro. Os policiais da delegacia onde se encontra recolhido o criminoso, que confessou o crime, mas não soube explicar os motivos, a exemplo de toda a sociedade brasileira, estão perplexos.

Psicólogos e especialistas do comportamento humano foram convocados para analisar o caso e ainda não se pronunciaram.

Os insondáveis mistérios da mente humana, especialmente das mentes que, sem qualquer explicação, praticam absurdos como este, permanecem desafiando a ciência e deixam-nos com a sensação de que coisas muito estranhas estão ocorrendo neste final de milênio.

Há cerca de um mês, os jornais e as redes de televisão noticiaram o caso de outro rapaz, de vinte e poucos anos, que violentou e matou 14 garotos entre 8 e 13 anos, no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: à parte os aspectos possivelmente doentios e anormais destes dois crimes, a verdade é que todos estamos alarmados com os altos índices de criminalidade que tomou conta do País.

Diariamente, somos bombardeados com notícias de seqüestros, aumento do tráfico de entorpecentes, assaltos à mão armada e extermínio de crianças, entre outros.

A ciranda da violência parece não ter fim!

Na maioria destes casos, a ação da polícia tem sido limitada. No mais das vezes, porque os órgãos de segurança não estão aparelhados para enfrentar a sofisticação do crime organizado.

Particularmente, em relação aos seqüestros e ao tráfico de entorpecentes, estamos estarecidos com o crescimento e com a impunidade destes crimes.

Juristas, psicólogos, assistentes sociais, policiais, especialistas dos mais diversos ramos do conhecimento e políticos de todas as tendências têm detectado na Constituição Federal alguns dispositivos obstaculantes ou inibidores da prevenção e do combate eficaz à criminalidade no Brasil.

Afirmam estes especialistas que a Constituição é liberal demais e impede, em muitos casos, uma ação mais enérgica da polícia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso admitir, com toda a honestidade que, pelo menos em parte, os especialistas têm razão.

Quando elaboramos a Constituição de 1988, estávamos, todos nós Constituintes, imbuídos da necessidade de fazer uma Carta de Leis que devolvesse ao cidadão brasileiro os seus plenos direitos individuais e aí é preciso admitir que deixamos de observar alguns limites absolutamente necessários para a proteção desses próprios cidadãos, contra a ação de criminosos e do crime organizado.

Eu não seria bastante competente para proceder a uma análise pormenorizada de todos os dispositivos que, de um modo ou de outro, têm funcionado como fatores de inibição do combate à violência e à criminalidade.

Esta discussão, deixo-a aos juristas e aos especialistas na matéria. Entretanto, não posso fechar os olhos à triste realidade da violência que toma conta do País.

Recentemente, realizou-se em Brasília o 1º Encontro Nacional dos Delegados de Polícia para Repressão ao Seqüestro.

Os homens que lidam diariamente no combate ao crime resolveram se encontrar para debater os aspectos de "indústria do seqüestro", que tornou-se um pesadelo para toda a sociedade brasileira.

Há alguns anos, apenas homens de negócios, possuidores de grandes fortunas, eram seqüestrados no Brasil. Hoje, donas-de-casa, crianças, cidadãos que possuem um pequeno comércio ou qualquer pessoa que disponha do mínimo para a sobrevivência estão sendo seqüestrados todos os dias.

O crime de seqüestro no Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, atingiu as raias do absurdo! É absolutamente intolerável que a sociedade continue exposta à ação dos grupos organizados que fizeram do seqüestro um negócio rendoso em nosso País.

Diante disso, o encontro dos delegados de polícia brasileiros para discutir a questão foi um acontecimento de mais alta relevância e que deve continuar se realizando, até que se consiga equacionar e solucionar o problema.

Algumas conclusões e sugestões do Encontro de Delegados me foram trazidas pelo Dr. Eurípedes Barbosa, o incansável e competente Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, cujas cópias faço anexar a este pronunciamento, para que fiquem registrados nos Anais da Casa e sirvam de subsídios aos nossos trabalhos sobre a questão.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com muita honra, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Estava ouvindo o discurso de V. Exª, que aborda basicamente essa questão das estruturas de segurança pública no Brasil, e verifico que V. Exª ressalta uma questão muito atual, porque, na realidade, todas essas estruturas estão falidas, inclusive a da Polícia Federal. Temos de considerar, no caso dos crimes sujeitos à investigação da Polícia Federal, que esse órgão hoje está vivendo uma crise sem precedentes na sua história. De um contingente estimado em cerca de dezoito mil homens, a Polícia Federal tem hoje cerca de cinco mil e trezentos funcionários, dos quais parte considerável se dedicam exclusivamente a atividades administrativas. A Polícia Federal conta com muito poucos policiais efetivos. Temos de levar em conta ainda a questão da segu-

rança pública dos Estados. Tenho a impressão de que estamos vivendo um momento adequado para refletirmos sobre essa situação a partir dos próprios dispositivos constitucionais. De certo modo, hoje as estruturas de segurança pública nos Estados estão sujeitas a uma intervenção do poder central, na medida em que as polícias militares são consideradas forças auxiliares do Exército. É necessário, a meu ver, por exemplo, que deixemos, já no momento adequado à revisão constitucional, essa questão dos policiais militares, competência dos próprios Estados. Há uns três meses, participei de uma reunião com os presidentes das Associações das Polícias Militares de todo o País e verifiquei que existe um sentimento muito grande em favor de uma autonomia plena das polícias militares, isto é, existe um sentimento de que as polícias militares deixem de ser forças auxiliares do Exército Nacional e passem a ser instituições voltadas efetivamente para a ordem e para a segurança pública internas. Nesse sentido, inclusive, apresentei uma proposta de emenda constitucional deixando essa questão da unificação das polícias à atribuição de cada Estado, porque, nessa reunião, verifiquei que, em certos Estados, as próprias polícias militares desejam continuar desvinculadas da polícia civil. Em outros Estados existe um sentimento de unificação das polícias. De modo que o discurso de V. Exª permite essa grande reflexão, a começar pela própria estrutura da Polícia Federal. Vimos recentemente o Procurador-Geral da República sustentando a tese de que a Polícia Judiciária Federal, exercida pela Polícia Federal, passasse à atribuição do Ministério Público Federal. A meu ver, essa discussão tem origem exatamente no fato de que a Polícia Federal não vem podendo dar respostas satisfatórias urgentes ou imediatas às questões dos inqueritos, às diligências de sua competência, atribuições que lhe foram cometidas pela Constituição Federal. Isso só ocorre porque essas providências demoram um tempo, talvez superior àqueles previstos no Código de Processo Penal, exatamente pela insuficiência de meios e de pessoal. No Estado de Rondônia, por exemplo — e vou citar um fato do meu Estado, que se repete em todo o Brasil — a Polícia Federal não tem combustível para se locomover, não tem telefone para se comunicar e nem sequer diárias para pagar aos seus agentes, a fim de que esses possam exercer as atividades que lhes são próprias. Temos hoje parte do contingente da Polícia Federal de Rondônia voltada para a questão do contrabando nas áreas garimpeiras. Esse pessoal vem recebendo recursos para se manter das próprias empresas de mineração interessadas na questão, evidentemente contra a existência do garimpo em áreas cobertas com o alvará de lavra. De modo que cumprimento V. Exª — perdoe-me por este aparte tão longo — por esse discurso, que trata de matéria oportuna, sobre a qual o Congresso Nacional, como um todo, no momento próprio, deve se debruçar, já que é também uma das causas do aumento da criminalidade. No momento em que a criminalidade não é combatida, no momento em que não temos estruturas próprias de segurança pública e de ordem à altura de combater o crime, obviamente o crime vai aumentar, sem considerar, inclusive, a incapacidade da polícia de prender os criminosos. Existem milhares de mandados de prisão expedidos pelos juizes e pelas varas de execução criminais que não são, inclusive, cumpridos pela polícia. Mesmo quando sabe onde se encontram os criminosos, ou condenados, as autoridades competentes deixam de cumprir esses mandados,

porque não têm onde “hospedar” aqueles que são objeto desses mandados de prisão. Parabenizo V. Ex^a pelo brilhante e oportuno discurso.

O SR. VALMIR CAMPELO— Muito obrigado, nobre Senador Odacir Soares, V. Ex^a faz realmente um relato que só vem ilustrar o meu pronunciamento. Cumpre ressaltar que a preocupação de V. Ex^a é a de toda a Nação brasileira.

Continuo com o meu pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Como já foi ressaltado pelo Senador Odacir Soares, V. Ex^a está tratando de um tema da maior importância hoje no País: a violência, em todas as suas formas e faixas etárias, que vem ocorrendo em todas as classes sociais. Nos jornais, vê-se a denúncia de que estaria ocorrendo, no Rio de Janeiro, uma limpeza, através de pessoas desconhecidas, retirando e fazendo desaparecer os menores das ruas. Avalie V. Ex^a a complexidade do assunto, porque temos que defender a Constituição, o direito, a garantia para os menores; enquanto, por outro lado, temos os crimes cometidos também por menores. Temos, ainda, que evitar que fiquem impunes esses crimes. Foi dito aqui, em um aparte a V. Ex^a, que, às vezes, a polícia deixa de atuar, porque não tem um carro no momento. No meu Estado, por exemplo, uma turista estrangeira, ao visitar o Pelourinho, foi assaltada e — conforme publicaram os jornais — buscou o apoio de policiais da redondeza, que, segundo declarações suas, a teriam récrimado e até usado termos jocosos. “Afinal, como ela se atrevia a passear naquela área, uma área turística do nosso Estado?” No Rio de Janeiro, procede-se àqueles arrastões nas praias, mas eles também ocorrem em vários lugares. Citei o Rio de Janeiro, porque é aí onde vamos mais, fora do nosso Estado. Em qualquer Estado do Brasil, furtam-se tênis, que uma criança está usando no momento, e até cabelos de moças. De todas as formas estamos vendo a violência. Quando vem a repressão, infelizmente verificamos que, muitas e muitas vezes, é da própria polícia que partem tais assaltos, uma vez que alguns de seus membros compõem as quadrilhas organizadas. Isso não tira o respeito que devemos ter pela organização, pela luta que muitos enfrentam com desigualdade, porque os criminosos, hoje, dispõem de um armamento muito superior ao das policiais, que, em várias ocasiões, morrem nos combates. Mas temos que chegar à realidade dos fatos. Leis existem muitas. É preciso elaborar leis que digam respeito aos menores, para adequá-las ao momento atual, mas, principalmente, criar as condições para evitar esses fatos. Temos que nos dar as mãos, todos nós, sem partido político, para encontrar soluções, aqui no Congresso, para o País, a fim de evitar essa onda de violência crescente, pois não temos mais condições de exercer o direito constitucional de ir e vir, prisioneiros que ficamos dentro de nossas próprias casas. Parabéns a V. Ex^a pelo tema que aborda.

O SR. VALMIR CAMPELO — Só posso agradecer a V. Ex^a pela clarividência com que expõe o assunto. Realmente, estamos esperando que, até mesmo antes da revisão constitucional, possamos encontrar alguns meios para, pelo menos, diminuir esse mal tão grande, que hoje se está alastrando, cada vez mais, pela nossa Nação, que é a violência.

Por outro lado, não se diga, também, que o Poder Legislativo está alheio ao problema.

Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, muitos companheiros estão empenhados em reverter esta realidade cruel da violência e da criminalidade em nosso País.

É fundamental, entretanto, que essas providências se desenvolvam com a mesma rapidez com que se processa o crescimento dessa onda de violência.

Neste particular, gostaria de fazer um apelo aos companheiros Deputados para que apressem a tramitação de projetos importantíssimos já apresentados àquela Casa do Congresso Nacional, a exemplo do Projeto de Lei nº 3.516, de 1989, de autoria do nobre Deputado Michel Temer, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão ao crime organizado.

No Senado Federal, gostaria de solicitar aos meus pares a apreciarmos, sem demora, a proposição do eminente Senador e reconhecido jurista Maurício Corrêa, que está sugerindo, através do Projeto de Lei nº 259, de 1991, a indisponibilidade dos bens das vítimas de seqüestro e extorsão mediante seqüestro, bem como dos bens de seus cônjuges e de seus parentes.

Essas proposições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são importantíssimas e necessárias para salvaguardar e facilitar a ação da polícia, no combate a essa escalada da criminalidade no Brasil, especialmente no que se refere aos seqüestros.

Finalizando, convido todos os que realmente se preocupam e estão empenhados na solução desse gravíssimo quadro de violência a trabalharmos pelo aperfeiçoamento de nossas leis, a fim de possibilitarmos a eliminação desse grande mal que se abateu sobre a sociedade brasileira.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Valmir Campelo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com muito prazer, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Acompanho, atentamente, a manifestação de V. Ex^a, nesta tarde, a respeito da violência. Creio que V. Ex^a, aduzindo a esse fato tão desagradável e perverso, que foi o assassinato da mãe pelo próprio filho, ainda há pouco salientado por V. Ex^a, traz, creio eu, as preocupações do primeiro congresso realizado, em Brasília, pela Polícia Civil do Distrito Federal, com o concurso de todas as delegacias especializadas no Brasil a respeito da onda de seqüestros e de extorsões mediante seqüestros. De sorte que eu não poderia me furtar ao desejo de também colocar aqui rápidas considerações. A primeira delas, Senador Valmir Campelo, é a de que acredito não haver solução, do ponto de vista legal, para se conjurar a crise da violência no Brasil e no mundo inteiro, porque já chegamos à exaustão em matéria de concepções de normas punitivas para esses marginais que praticam delitos e atormentam a sociedade. Nós temos um concito histórico, que é a não admissão da pena de morte. Ademais, há aquelas outras conceituações colocadas no texto constitucional, da impossibilidade da aplicação de serviço forçado, de prisão perpétua, de pena de banimento, etc. De sorte que temos que nos limitar àquilo que realmente se constitui matéria de Direito Penal dentro da Constituição. E, mais do que isso, atentarmos para o fato que a violência é resultado das desigualdades sociais, do subemprego, da falta de emprego, do descompasso existente na sociedade em que ná iniqui-

dades, injustiças. Não são só esses os fatores; se fossem, as cidades, os países adiantados, que vivem um clima mais confortável dentro de sua economia, não enfrentavam a crise da violência. Sabemos que Nova Iorque convive com a violência, Madri convive com a violência. Minha filha esteve nos Estados Unidos, há duas ou três semanas, e foi assaltada em plena Los Angeles, quer dizer, é um fenômeno hoje mundial. O que temos que admitir é a necessidade de algumas providências no campo da prevenção, para que o crime não aumente, e a extinção das desigualdades, para que a incidência do delito diminua no Brasil. No que tange ao aumento da graduação da pena, o que foi possível fazer já foi feito. Há uma lei aqui aprovada por nós, cujo projeto foi apresentado pelo Senador Odacir Soares, que define quais são os crimes hediondos. De sorte que, como o Código Penal não admite que um cidadão cumpra pena acima de 30 anos, as condenações não podem ultrapassar esse patamar em matéria de tempo prisional. Senador Valmir Campelo, também tenho a intenção de fazer um pronunciamento aqui, no Senado, a respeito das conclusões desse Congresso, claro que me atendo mais à questão do seqüestro, à questão da extorsão mediante seqüestro, o que acontece no mundo em matéria de extirpação desses delitos. Quero dizer neste instante que V. Ex^a traz um tema da maior importância. E eu acrescentaria que, além desses dois projetos, que julgo importantes serem votados e aprovados imediatamente, existe o projeto do Deputado Miro Teixeira que trata da disciplinação da escuta, gravação e interceptação telefônica, porque, hoje, quando se pratica um delito, para que a autoridade policial solicite ao juiz, há um mecanismo que demora muito. É preciso que seja disciplinado para que essas medidas possam ser colocadas em prática e a polícia tenha um instrumental imediato, para que intercepte, enfim, colha as informações que são veiculadas e transmitidas através da sofisticação do telefone. Mas me reservo hoje exclusivamente a parabenizar V. Ex^a por ter trazido ao plenário um assunto de magna importância no momento. Parabéns.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, nobre Senador Maurício Corrêa, estamos, inclusive, pedindo que façam parte do nosso pronunciamento as conclusões desse encontro a que V. Ex^a se referir e que foi de grande proveito para toda a classe de delegados do nosso País.

Agradeço as palavras que V. Ex^a acaba de aduzir ao meu pronunciamento.

Quando formos revisar a Constituição de 1988, não podemos nos esquecer de corrigir exageros e criar condições reais para uma ação verdadeiramente eficaz da polícia na prevenção e combate à violência e à criminalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VALMIR CAMPELO EM SEU DISCURSO:)

GDF — SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

I Encontro Nacional de Delegados de Polícia

Repressão a Seqüestros

Discurso proferido pelo Exm^o Sr. Dr. Eurípedes Alves Barbosa, Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal na solenidade de abertura.

Senhoras e Senhores, companheiros Delegados de Polícia que vieram participar deste Encontro, a Polícia Civil do Distrito Federal, a Secretaria de Segurança Pública e o Governo local sentem-se honrados em recebê-los no DF.

Tendo em vista o aumento cada vez mais crescente dos crimes de extorsão mediante seqüestro, que guardam, não raro, vinculações interestaduais, devem as polícias brasileiras estabelecer medidas de cooperação entre si.

Já se exigia um evento como este. A troca de experiências, o intercâmbio de informações, a discussão dos aspectos jurídicos e de métodos de investigação, o entrosamento entre as polícias, são, certamente, os objetivos do conclave. Em suma, o que se quer é uma maior eficiência no combate aos seqüestros, procurando acabar com a impunidade e, conseqüentemente, objetivando inibir a ação dos delinquentes que se dedicam a essa modalidade criminosa. Como se sabe, não há maior estímulo aos criminosos do que a impunidade.

Não temos, hoje, aqui no Brasil, os seqüestros por motivos político-ideológicos. Surgiram e encontraram terreno propício para sua expansão os casos que visam pessoas de grandes fortunas. Entretanto, médios empresários e profissionais de classe média também têm sido vítimas, ou ainda pessoas de baixa renda, que são seqüestrados por engano ou por motivo pessoal.

Não há dúvida de que os executivos ou pessoas de grandes fortunas são o alvo mais procurado pelos seqüestradores. A existência de uma lei que bloqueie imediatamente os bens dos seqüestrados poderá inibir tais ações, a exemplo do que ocorre na Itália.

Os casos em que se buscam o resgate estão aumentando consideravelmente, impondo-se, pois, providências por parte das autoridades. Alguma coisa tem que ser feita. E a Polícia Civil do Distrito Federal não que se omitir, daí a realização deste Encontro. Esperamos que daqui saiam importantes sugestões para a reforma da legislação vigente e que os demais objetivos, já assinalados, sejam alcançados.

O jornalista Percival de Souza tem razão quando afirma que "a extorsão mediante seqüestro é uma indústria camuflada, muito em moda na Europa, onde a clausura forçada de alguém — autêntico roubo de personalidade, terrível pulverização psicológica — se prolonga em negociações e ameaças sem fim".

Diz ainda que "os cativos são dolorosas experiências — aniquilam vítimas e familiares e geram aquilo que já foi definido como síndrome de Estocolmo, isto é, a ligação quase afetiva que passa a ser estabelecida entre seqüestrador e seqüestrado, durante clausuras prolongadas. Tudo porque, nessa situação, o seqüestrador se transforma em senhor da vida e da morte, no contato com o mundo exterior, no símbolo concreto de qualquer esperança. Os seqüestradores são cada vez mais sofisticados na escolha dos alvos. Resta-nos, de maneira pragmática, saber enfrentá-los — a qualquer tempo, a qualquer hora".

É preciso esclarecer que o Brasil já ocupa o lugar da Colômbia e da Itália, outrora campeões mundiais em casos de seqüestros; na Colômbia, o sistemático combate ao narcotráfico implodiu as organizações de traficantes internacionais, resultando daí a diminuição da ocorrência de seqüestros naquele país que, em 1984, registrou 237 casos; em 1988, ocorrências e em 1989, apenas 43 seqüestros, justamente quando

o Governo começou a vencer a luta para erradicar o narcotráfico na Colômbia.

Do mesmo modo, o Governo da Itália, ao vivenciar o drástico crescimento dos casos de extorsão mediante seqüestro entre 1975 e 1982, cuidou de endurecer a legislação, alterando, ainda, a estratégia de combate ao crime. Afinal, em vinte anos, 602 pessoas foram seqüestradas na Itália e 145 milhões de dólares foram pagos como preço de resgate das vítimas de 61 por cento dos casos. No ápice dos índices de criminalidade naquele país, em 1977 foram praticados 75 seqüestros.

Dentre as medidas adotadas pelas autoridades italianas, além das alterações penais, a lei prevê o seqüestro temporário dos bens da família da vítima e o confisco, em favor do Tesouro, das quantias pagas a título de resgate, quando apreendidas pelas autoridades policiais: é crime pagar resgate, emprestar dinheiro para tal pagamento e a ocultar da Polícia qualquer informação a respeito de seqüestro; também é crime vender seguro anti-seqüestro na Itália.

O mais importante é que o Governo investiu maciçamente na Polícia Judiciária, preparou melhor os seus efetivos e forneceu equipamentos mais eficientes para a investigação criminal, além de alterar a legislação processual para permitir que a própria Autoridade Policial, nesses casos, expeça o mandado de busca domiciliar.

As medidas deram certo e, de 75 casos em 1977, ocorreram apenas 10 em 1989, sendo que entre 1985 e 1988 o número de casos de seqüestro, inferior a vinte, manteve-se estável, despencando ainda mais a partir de 1989.

Enquanto isso, justamente a partir de 1989 — depois de acompanharmos, em 1986, o seqüestro de Antônio Beltran Martinez, do Grupo Bradesco, que passou 41 dias em cativeiro e foi libertado mediante o pagamento de US\$4 milhões de dólares, caso que, até agora, jamais foi esclarecido, posto que realizado por profissionais — à despeito do exemplo italiano, no Brasil iniciou-se o recrudescimento dessa modalidade criminosa, quando encerramos 1989 com a triste estatística de 39 casos de seqüestro. Não ficou aí: em 1990 amargamos um crescimento criminal da ordem de 133 por cento, alcançando o patamar de 91 casos de extorsão mediante seqüestro, com o pagamento de US\$30 milhões de dólares que foram embolsados pelos seqüestradores.

Lamentavelmente, no corrente ano, a quantidade de crimes de seqüestro já ultrapassou o número de casos do ano passado.

O problema, no Brasil, é muito mais grave, estatisticamente, do que na Itália, quando as autoridades agiram com inteligência e eficácia, para erradicar esse crime hediondo no interior de suas fronteiras.

É preciso despertar o Brasil para a gravidade da situação. É imperioso que o assunto seja discutido em todos os segmentos de defesa da sociedade, especialmente por parte do Poder Judiciário e o Ministério Público e, principalmente, pela Polícia Civil, para oferecer àqueles segmentos as sugestões necessárias voltadas para o aperfeiçoamento dos instrumentos de investigação policial, a estruturação de unidade orgânica específica da Polícia Civil destinada ao combate e à repressão ao seqüestro de pessoas como crime-meio ou não.

Urge, ainda, estabelecermos um instrumento de colaboração, troca de experiências e de informações entre essas unidades especializadas em todo o País, inclusive com a Polícia

Federal, formando uma verdadeira e inquebrantável corrente de força legal para vencer o crime organizado e erradicar de vez o fantasma do seqüestro, devolvendo, assim, à sociedade brasileira, a tranqüilidade e a segurança coletiva de que tanto precisa para promover o desenvolvimento do País, rumo a um futuro melhor para todos.

É verdade que o Brasil vive uma das piores crises econômicas de sua História. Não se pode, porém, assumir uma posição de passividade. Derrotaremos a crise com muito trabalho, com criatividade e, acima de tudo, com muito amor ao Brasil. Que sirva de exemplo o trabalho desenvolvido aqui no coração verde da pátria pelo Governador Joaquim Roriz. O Distrito Federal, apesar da crise, é um canteiro de obras. Aqui e ali despontam inúmeras realizações. Competência, seriedade, criatividade e honestidade são armas deste Governo.

Para finalizar, agradecemos a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para a realização deste Encontro, destacando-se o apoio oferecido pelo Senhor Secretário de Segurança Pública, João Manoel Simch Brochado.

Dessejamos que o Encontro alcance o mais absoluto sucesso.

Que Deus nos ilumine!

Muito obrigado.

GRUPO III

Dispôs-se o Grupo III a realizar estudos e coletar as sugestões dos participantes para apresentação de propostas de alteração da legislação vigente, sobre a destinação de recursos orçamentários específicos para treinamento, equipagem e despesas extraordinárias surgidas no curso das investigações, tudo tendo como desiderato instrumentalizar a Polícia Civil com os meios necessários a fazer face a situações de crise, especialmente decorrentes de crime de seqüestro.

Ao final do evento, foram aprovadas as seguintes sugestões, com as justificativas de cada uma:

a) Busca Domiciliar — Incluir no inciso XI do art. 5º da Constituição Federal competência excepcional para a Autoridade Policial expedir mandado de busca domiciliar durante as investigações de crimes de extorsão mediante seqüestro.

Justificativa — A expansão crescente e incontrolável dos casos de crimes de extorsão mediante seqüestro, em todo o território nacional, consequência de fatores diversos, sociais, econômicos e legais, trazendo insegurança e medo, a ponto de causar instabilidade social, merece uma agilização no seu combate, pela Polícia Judiciária, competente pela repressão ao crime. Assim, cabe à autoridade policial responsável pela chefia das investigações, urgentes providências que tal modalidade criminosa exige, na busca pela localização e libertação do refém indefeso e de provas contra os criminosos cruéis, não podendo ficar à mercê de providências para expedição da ordem de busca judicial que, segundo exigência atual da CF, de modo geral é medida de relevante alcance de respeito ao direito individual das pessoas, no entanto, de forma inequívoca, ata as mãos da Polícia na busca de provas. Com efeito, na prática, diante das condições de dificuldades estruturais e administrativas do Poder Judiciário e da extensão territorial das Comarcas, é do conhecimento de todos os obstáculos que encontram os delegados para obterem esses mandados de busca, impedindo, tais dificuldades, a agilização das investi-

gações, com prejuízos para a Justiça pela perda de provas fundamentais à instrução criminal, trazendo como resultado a impunidade dos criminosos e o conseqüente incentivo ao crime. A lei já prevê punições severas para os casos de abusos, portanto dispõe a sociedade e a Justiça dos instrumentos necessários para responsabilizar o funcionário policial. Ao generalizar-se na Constituição a exigência de ordem judicial para a busca domiciliar, abrangendo todos os tipos de crimes, prejudicou-se indubitavelmente o princípio do imediatismo nas investigações policiais. O legislador necessita rever tal mandamento constitucional, pelo menos para oferecer aos representantes da sociedade, em sua defesa, os instrumentos necessários para exercitarem suas atribuições com eficácia e sob o pálio da lei.

b) Escuta Telefônica — Regulamentar, com urgência, a escuta técnica de linha telefônica para instrução de investigação policial e como meio de prova no caso de extorsão mediante seqüestro, matéria prevista no inciso XII do art. 5º da Constituição, que também necessita de revisão, para permitir que, em tais casos, a ordem legal seja expedida pela autoridade policial a qualquer hora do dia ou da noite, cabendo àquela autoridade apresentar relatório circunstanciado à Autoridade Judiciária, justificando a urgência e a necessidade da medida, sob pena de responsabilidade.

Justificativa — Considerando que atualmente o delito em questão é o que mais tem atormentado a sociedade brasileira, surgindo em praticamente todos os Estados da Federação, atingindo até mesmo as câmaras menos privilegiadas, foi observado que tal crime possui características próprias, senão vejamos:

— **imprevisibilidade:** ocorre a qualquer hora do dia ou da noite, em dias úteis ou não, o que resulta em dificuldade para obtenção de ordem judicial, porquanto, nem mesmo nas capitais, foi possível estabelecer um plantão judicial de 24 horas, inclusive durante dias não úteis;

— **localidade:** elevado número de ocorrências tem se verificado em cidades do interior, o que dificulta uma ação rápida de grupos policiais especializados e, ainda mais, a obtenção de ordem judicial para escuta técnica, mesmo porque, bem o sabemos, é comum apenas um juiz acumular mais de uma comarca, principalmente no interior;

— **negociação:** normalmente, todas as negociações entre seqüestradores e parentes da vítima acontecem por meio de telefone, justificando-se a imediata instalação da escuta técnica, tão logo se tenha conhecimento do crime.

Por outro lado, o reduzido número de juízes e promotores, além de não permitir a manutenção de plantões de 24 horas para atendimento às autoridades policiais (que, aliás, atuam em tal regime de trabalho), é comprovado pela existência de diversas Comarcas vagas, havendo casos de juízes e promotores responderem por comarcas com sedes distantes mais de 100km entre si. Tudo isso dificulta a celeridade da investigação criminal, enfraquecendo a prova. Disso se aproveitam os criminosos, para continuar impunes e a praticarem novos crimes. Ora, se tal fato é inegável, jamais a polícia poderá oferecer um bom trabalho se executá-lo depende de ordem judicial, que, na maioria das vezes, está longe de seu alcance obter ou os custos financeiros decorrentes de viagens e contatos por outros meios tornam inviável o trabalho policial, com enormes prejuízos para a Justiça, sem cumpurar os decor-

rentes do fator tempo, de primeiríssima importância em casos que tais.

Todavia, como a revisão da Carta Magna somente ocorrerá a partir de 1993, é da maior importância que todos os governos Estaduais instrua suas bancadas na Câmara Federal para viabilizarem, com a maior urgência, o exame dos Projetos de Lei nºs 3.514 e 3.516, ambos de 1989, respectivamente, dos Srs. Deputados Miro Teixeira (RJ) e Michel Temer (SP), cujas cópias seguem em anexo. Esses projetos disciplinam e regulamentam a realização de diversas modalidades e recursos investigatórios, inclusive a realização de escuta, gravação, interceptação, impedimento e interrupção de comunicações telefônicas.

c) Falso Seqüestro — Tipificar no Código Penal o “falso seqüestro”, cuja redação sugere-se a seguinte:

— “Simular seqüestro com o fim de obter qualquer vantagem. Pena: reclusão, de 2 a 8 anos e multa.”

Ação penal: pública plena.

Observação: As imunidades previstas no art. 181 do CPB não poderão ser invocadas para essa modalidade criminosa.

Justificativa — Com a divulgação, por meio da mídia, dos casos de seqüestro e das elevadas quantias em dinheiro obtidas pelos criminosos, a título de resgate, uma nova modalidade ilícita tem despontado com enorme velocidade, qual seja a da simulação de seqüestros. Aproveitando-se da divulgação do **modus operandi** utilizado pelos seqüestradores, por ambição, em face da obtenção de lucros fáceis, elementos inescrupulosos têm procurado obter vantagens ilícitas através da simulação de seqüestros, seja próprio ou de familiares.

Apesar da legislação penal contemplar tal procedimento como crime, em seu art. 340, a pena prevista (detenção de 1 a 6 meses) é incipiente para inibir tal prática criminosa. Além disso, a notícia chega ao público como novo seqüestro, contribuindo para quebrar a tranquilidade social e para que outros grupos de aventureiros sintam-se estimulados a alcançarem o mesmo sucesso, enveredando pelo caminho da marginalidade.

Finalmente, impende destacar o prejuízo financeiro que sofre o Estado ao dispender recursos para investigação de um seqüestro inexistente, quando poderiam tais meios, já minúsculos, serem utilizados para proteção da comunidade.

d) Bloqueio de Bens — Apoiar o projeto de lei do Senado nº 259, de 1991, do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a indisponibilidade temporária de bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de seu cônjuge e de seus parentes.

Justificativa — As medidas previstas no Projeto de Lei em apreço não são novidade no mundo jurídico, podendo ser citado o exemplo da Itália, que foi sobressaltada pelo fantasma do seqüestro, em elevados índices de ocorrência, até que implantou no País uma legislação mais severa, inclusive, tipificando como crime o pagamento do resgate. Dessa maneira, foi possível a redução dos seqüestros naquele país, que hoje apresenta o quantitativo médio de 6 (seis) seqüestros por ano. O Projeto de Lei do Senador Maurício Corrêa inspirou-se na legislação italiana, vindo a suprir uma lacuna do direito positivo brasileiro, de vez que, no tocante ao autor do delito, a legislação penal é bastante severa, no entanto, em relação ao controle da ação da vítima e de seus familiares, verifica-se a necessidade de se estabelecer medidas que impe-

gam o pagamento do preço exigido para resgate, com vida, do refém.

Essa providência, a exemplo do que aconteceu na Itália, com toda certeza desestimulará a prática de seqüestros, diante da incapacidade financeira de pagamento de resgates, uma vez que os bens da vítima e de seus familiares estarão bloqueados temporariamente.

A experiência tem demonstrado que, no trato com os familiares do refém, o fator emocional torna bastante difícil o relacionamento polícia/família, inibindo uma análise imparcial dos acontecimentos por parte daqueles, o que contribui para dificultar as investigações policiais. Dessa maneira, tem sido bastante comum que as exigências dos seqüestradores sejam seguidas à risca por essas pessoas; inclusive, a realização do pagamento do resgate sem qualquer exigência de prova de vida. Cada resgate pago, divulgado pelos meios de comunicação, contribui para incentivar outros seqüestros; ou seja, quando os criminosos alcançam sucesso; outros grupos de marginais sentem-se estimulados a fazerem o mesmo, certos de que obterão o mesmo êxito.

Ao considerar que o sucesso do seqüestro é representado pelo pagamento do preço exigido para libertação da vítima, a Itália fulminou definitivamente essa possibilidade, ao configurar como crime tal pagamento, além de bloquear temporariamente os bens dos familiares da vítima, sem, no entanto, causar prejuízos financeiros ou aos negócios destes durante o bloqueio, pois a lei faculta a movimentação do dinheiro, de forma controlada, para honrar compromissos assumidos, prover a subsistência etc. Sem condições de pagamento de resgate, não há seqüestro, desde que o objetivo seja, de fato, o dinheiro.

Desse modo, as providências indicadas no projeto de lei em comento são bastante significativas, considerando seu aspecto instrumental para a repressão ao crime de seqüestro e, em especial, às investigações policiais, tendo em vista a obrigatoriedade da comunicação do fato à polícia e a prestação das informações que contribuam para o desenvolvimento das diligências.

Especial destaque deve ser atribuído ao caráter preventivo da mencionada proposta de lei, que, se aprovada, resultará em desestímulo à prática do crime de extorsão mediante seqüestro.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campêlo, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Para uma comunicação inadiável, a Presidência concede a palavra ao ilustre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho andado preocupado com a telefonia celular, que é, na verdade, um avanço extraordinário em termos de tecnologia. Hoje, duas cidades no Brasil dispõem de telefonia celular: Brasília e Rio de Janeiro. E não há dúvida nenhuma de que há muitas assinaturas que são pagas, sustentadas pelo dinheiro do povo.

Como se trata de um telefone caro e verificamos que em Brasília está sendo utilizado à farta, pois em recepções, em todos os lugares, vemos telefones sendo colocados nas

mesas, e grande parte disso está sendo pago pelo Tesouro Nacional, estou encaminhando à Mesa um requerimento de informação para saber — claro que não quero saber quais são os assinantes privados — quais são os assinantes públicos, quais são aqueles que detêm o telefone celular que é pago, mantido pela União ou pelo Distrito Federal.

Em segundo lugar, estou querendo saber quem detém assinaturas em seus nomes, mas cujas contas são debitadas em telefones pagos pela União ou pelo Distrito Federal.

De sorte que eu espero não encontrar aquilo que a fumaça parece indicar. Espero que esses telefones não se constituam em mais uma sangria para o erário.

Estou encaminhando, portanto, Sr. Presidente, este requerimento com essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa acolhe o encaminhamento de V. Ex^a e tomará as devidas providências.

Com a palavra o ilustre Senador Marco Maciel, Líder do PFL.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Monteiro Lobato, em seu livro *América*, diz com muita propriedade que governar hoje, mais do que nunca, é prever e prever longe.

Essa afirmação, Sr. Presidente, nós poderíamos adequá-la ao que se passa hoje em nosso País.

O Presidente Fernando Collor de Mello, cujo 2º aniversário do governo estamos comemorando, está executando a sua administração, louvando, assim estou certo, nesse princípio, porque todos temos a consciência — mais do que a consciência, a certeza — de que governar, nos dias de hoje, é sobretudo ver, com muita acuidade, o futuro.

O Presidente Collor, ao completar o segundo ano de Governo, pode oferecer à sociedade um acervo muito grande de medidas que estão ajudando a transformar o País e, de modo especial, ajudando a fazer com que a sociedade também mude a sua forma de ver e de enfrentar muitos desses problemas. É por isso também que, em parte, a sua ação administrativa ainda não está sendo adequadamente compreendida por parcelas da sociedade, porque nem sempre é fácil se conscientizar rapidamente de mudanças que precisam e devem ser feitas.

Certa feita, Einstein disse que é mais fácil desintegrar o átomo do que mudar a maneira de pensar das pessoas. E as reformas que a sociedade brasileira está exigindo hoje fazem com que o dirigente maior, o Presidente da República, opere mudanças não apenas quantitativas, mas mudanças qualitativas, mas mudanças qualitativas na ação governamental. E insisto: impõe, portanto, que a sociedade também, para quem se dirige a ação de governo, se conscientize da necessidade dessas mudanças.

O Presidente Collor completa o seu segundo ano com um Governo que é, a um só tempo, operoso, transformador, e ao mesmo tempo, por que não dizer, polêmico.

Na qualidade de Líder do PFL e do Governo, não poderia deixar de reconhecer essa realidade. Mas nem por isso, Sr. Presidente, podemos deixar de salientar que sua obra, se provoca polêmica de alguma parte, de outra parte, estou certo, será julgada corretamente pela História. O governante é julgado pelos resultados. E ninguém pode colher antes de semear.

Se for analisar, Sr. Presidente, a ação do Presidente Fernando Collor, eu poderia fazê-lo, neste instante, sob três as-

pectos, que, aliás, foram objeto de uma percuciente análise que Sua Excelência fez durante a reunião do seu Ministério realizada na sexta-feira da semana passada.

O primeiro aspecto, Sr. Presidente, seria o fortalecimento da democracia. Ninguém pode deixar de reconhecer que o País vive num clima de plena liberdade e respira, conseqüentemente, democracia. Certamente se dirá que a democracia é algo que começou a se consolidar em nosso País antes da posse do Presidente Fernando Collor, mas também ninguém poderá deixar de salientar que a democracia no Brasil ainda é, como disse certa feita Mangabeira, uma árvore tenra, uma planta que ainda não deitou raízes muito fundas, e por isso mesmo o esforço que o Presidente Fernando Collor vem fazendo no sentido de assegurar o fortalecimento da democracia não deixa e nem pode deixar de merecer o nosso elogio, o nosso reconhecimento.

O próprio Presidente da República, em discurso que pronunciou na reunião do Ministério, a que já fiz referência, disse, em determinado trecho:

“O aperfeiçoamento institucional do País é a premissa maior que comanda e limita a ação do Governo: dele decorrem todas as demais metas e instrumentos.”

E acrescentou:

“Peço aos brasileiros que façam um exercício de retrospectiva histórica e respondam: Quando houve um período de tal equilíbrio, autonomia e independência entre os poderes?”

Quando a imprensa operou com maior liberdade de informação para fazer críticas e denúncias de todo o tipo?

Quando os partidos políticos, sindicatos e outras organizações sociais dispuseram de maior autonomia de ação?”

E concluiu o Presidente Collor:

“A resposta a essas perguntas é a seguinte: agora, em meu Governo!”

E isso não pode passar despercebido: a plena fruição das liberdades públicas, a ampla liberdade da imprensa, que age sempre sem a menor restrição ou coação por parte do Executivo, o funcionamento dos partidos políticos. Enfim, o País, como disse há pouco, respira liberdade.

Aliás, Sr. Presidente, dentro desse plano da consolidação democrática, conviria lembrar também a agenda que o Presidente propôs à Nação, temas que hoje se tornaram objeto de amplo debate em todo o País e que somente vieram ao debate público — faço questão de afirmar — graças a uma agenda que o Presidente ofereceu ao País, uma agenda modernizadora, que fez com que a sociedade, não apenas o Governo, começasse a pensar novos caminhos e novos rumos para as questões políticas e institucionais do País.

O próprio Presidente Fernando Collor de Mello declara no discurso a que me referi:

“Temas antes ignorados ou relegados a segundo plano na agenda política brasileira foram incorporados como prioridade por representantes de todo o espectro político nacional. Mas é preciso ir adiante, tornando mais ampla a participação num debate renovado e democrático sobre assuntos como a modernização, a privatização, a reforma e o enxugamento do Estado, a proteção ambiental, a política indigenista, a abertura

da economia aos fluxos do comércio internacional, o fim das reservas de mercado, o desmonte dos cartórios, a repressão ao abuso econômico, o combate sem tréguas à corrupção, a prioridade da proteção e boa formação de nossas crianças e o resgate definitivo da dívida social.”

E, complementando essa afirmação do Presidente, podemos lembrar uma afirmação do Ministro Jarbas Passarinho, em artigo publicado ontem na Folha de S. Paulo:

“Eleito, tem cumprido a sua pregação nesses dois anos: o combate aos cartórios, verdadeiros quistos na administração pública, onde certas estatais pareciam sobrepor-se ao Estado, assim como na prática de um capitalismo retrógrado dominado pelos oligopólios e a reserva de mercado; o enxugamento do papel do Estado, retirando-o de tutor da economia, cuja desregulamentação se impunha; as privatizações, que tiveram no caso da Usiminas a prova dolorosa da reação anacrônica, raivosa, dos que se negam a ser contemporâneos do presente e perseveram na vã tentativa de seguir ideologia sepultada, privatizações agora pleiteadas com o maior empenho pelos próprios trabalhadores, o combate à hiperinflação, à taxa mensal de 83%, que inviabilizava os investimentos e a operacionalidade das empresas e infernizava a vida do assalariado; e a xenofobia irracional dos que viam na presença do capital estrangeiro um perigo de morte à soberania nacional.”

Evidente, muitos desses objetivos ainda não se realizaram totalmente, porque são tarefas que, pela sua extensão, pela sua importância, não se completam no átimo do tempo, não se realizam num curto espaço da nossa história.

Mas o que importa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que há uma determinação em prosseguir nesse caminho, em fazer com que o País possa, realmente, por uma reflexão interior, repensar rumos, e partir de forma consistente e articulada para um processo correto e um justo desenvolvimento.

Sr. Presidente, o processo de desenvolvimento é, por sua natureza, um processo endógeno. Ninguém cresce por indução externa. E por isso, a agenda que o Presidente Collor propõe ao País, dentro de sua tarefa de fortalecimento institucional e democrático, vai produzir efeitos que vão permitir fazer com que a Nação brasileira venha, de fato, a repensar, como disse, os caminhos e promover um processo de desenvolvimento que seja compatível com as justas aspirações da sociedade brasileira.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com muita honra, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Senador Marco Maciel, nesse aparte eu vou me ater a um ponto que considero essencial no governo do Presidente Collor. V. Ex^a está abordando aspectos importantíssimos do governo nesses dois anos. Enfim, está analisando de forma macro o governo do Presidente Collor e as conquistas que a sociedade brasileira obteve nesse período. Mas, eu acho, nobre Senador Marco Maciel — inclusive me aproveito de uma frase de V. Ex^a, que o fato mais importante foi o Presidente Fernando Collor ter iniciado um processo de mudança no Brasil, principalmente num País como o nosso, de diversidades regionais muito grandes, de dife-

renças sociais, pessoais e econômicas. Iniciar um processo de mudança num País que tem regiões super e subdesenvolvidas; vivendo processos de desenvolvimento a nível de Primeiro Mundo e outros a nível de Terceiro Mundo, com camadas muito grandes do povo vivendo em estado de miséria e de pobreza absoluta; iniciar um processo de mudança é uma atitude efetivamente corajosa e modernizadora. Como consequência disso, não poderia deixar de ocorrer ser o Governo Collor extremamente polêmico, sendo essa exatamente uma das marcas desse Governo. Mas, temos que considerar, conforme V. Ex^a ressaltou, que uma das consequências salutares de tudo isso foi exatamente ter o Brasil iniciado um processo da sua história de pleno funcionamento das instituições e, mais do que isso, de pleno funcionamento dos Três Poderes da República. Acho, até, que os Três Poderes estão funcionando exageradamente. Penso, até, que essa plenitude democrática tem levado alguns setores institucionais a exagerarem no cumprimento dos seus deveres. E nessa parte gostaria de ver, por exemplo, a polícia, o Ministério Público, o Supremo Tribunal Federal falando nos autos dos processos. Outro dia estava conversando com um eminente jurista e ele me chamava a atenção pelo fato de que no Brasil, nessa fase Collor, até o Presidente do Supremo Tribunal Federal já se dá ao luxo de emitir notas administrativas para analisar e interpretar decisões do seu Plenário. Veja V. Ex^a que tudo isso decorre de um Governo, conforme V. Ex^a muito bem acentuou, que não tem procurado intrometer-se ou imiscuir-se no funcionamento dos outros Poderes da República. E, a meu ver, nesse instante em que se completam os dois anos do Governo Collor, além desses aspectos aos quais me referi, e a outros aos quais V. Ex^a se reporta, naturalmente, de certa forma, começa também o Brasil a colher frutos promissores, especificamente na área da execução da política fiscal, tributária e econômica. Temos, agora, índices alvissareiros, a inflação de março, por exemplo, está deixando de ser superior à dos meses anteriores, temos no Brasil um PIB positivo. E assim por diante. De modo que acho, sinceramente, que o Presidente Fernando Collor de Mello pode comemorar os seus dois anos de Governo, porque, a meu ver, tem uma mensagem muito grande que é a de ter iniciado, efetivamente, no Brasil, um processo de mudanças. Portanto, parabéns a V. Ex^a por estar consignando no seu discurso esse momento em que o Presidente Fernando Collor de Mello completa dois anos à frente do Governo da União Federal.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Odacir Soares, quero agradecer o aparte com que me honrou V. Ex^a e dizer que tem razão o ilustre colega quando chama atenção para aquilo que poderíamos denominar "revolução cultural" que o Presidente Fernando Collor de Mello está operando no País. Está mudando a forma da sociedade de reagir a determinadas questões e encarando, de outra forma também, muitos dos seus problemas.

Reitero: para que consigamos realmente um projeto correto ao desenvolvimento é necessário que o País busque novas formas de resolver velhos problemas. E a agenda que o Presidente propôs ao País está ensejando tudo isso. O que é muito positivo porque essas idéias que ele propôs à Nação estão tendo uma reconhecida perfusão social; estão chegando a todos os brasileiros. É uma discussão que não está adstrita apenas aos Poderes Executivo ou Legislativo. Mas é algo que já reverborou para toda a sociedade, já chegou a todos e está fazendo com que a Nação se conscientize melhor dos

seus problemas e, mais do que isso, busque novos caminhos para enfrentá-los e resolvê-los. Além do aperfeiçoamento institucional e realização democrática, Sr. Presidente, gostaria de destacar outro dado que acho positivo no Governo do Presidente Fernando Collor. É o esforço que se está fazendo para o resgate da dívida social.

Sem querer descer a muitos números e dados, quero chamar a atenção de um que, para mim, é muito significativo. O orçamento deste ano, que é produto basicamente de uma proposta que o Poder Executivo Federal encaminhou ao Congresso Nacional, aloca 60% dos seus recursos para a área social.

Certamente se dirá que são recursos relativamente pequenos em relação à extensão da dívida social brasileira. Mas nós trabalhamos com escassez, a expressão do Orçamento público ainda é reduzida em relação às demandas nacionais. Sabemos que a década de oitenta foi, sob o ponto de vista econômico, uma década perdida não somente para o Brasil, mas para toda a América Latina. Traduzindo isso em números, significa ser um orçamento ainda modesto em relação à dimensão das questões sociais com as quais se defronta o País. Mas, o que importa é que há uma decisão do Governo em resgatar essa dívida social.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Ouvirei com muita satisfação V. Ex^a, mas gostaria de concluir o meu raciocínio.

O fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que já estamos com investimentos muito significativos nessa área. Não fora certamente a redução das atividades de crescimento, o que reduz consequentemente a receita do Estado, certamente que planos mais ambiciosos já estariam em execução. É certo que a taxa de crescimento não é mais significativa porque o Presidente Collor não se arreceou em adotar providências, duras muitas delas, que se afiguravam importantes para que o País jugulasse a inflação. Realmente, não há projeto de desenvolvimento saudável com inflação. Eu digo sempre que crescer com inflação não é se desenvolver, é inchar. Não conheço nenhum país do mundo que tenha sido bem sucedido ou que tenha conseguido crescer com altas taxas de inflação. O Presidente teve que adotar medidas, muitas delas, duras, reconhecamos, mas que, de alguma forma, tiveram como consequência uma redução da atividade econômica e perdas da receita da União, o que não enseja planos sociais mais ousados.

Aliás, o Presidente da República não ignora isso. No seu discurso feito na última sexta-feira, Sua Excelência disse:

"Não tive o receio de adotar medidas duras, porque sabia que eram necessárias e se tornariam benéficas para o conjunto da população. Essas medidas foram essenciais para dar continuidade ao combate contra o círculo vicioso composto pela ameaça de hiperinflação, pela cartelização, pela baixa produtividade, por margens de lucros abusivas, pela remuneração insuficiente da mão-de-obra, pela produção que não busca economia de escala, nem as condições de competitividade internacional."

Em que pesem essas dificuldades que vem enfrentando, a necessidade de pôr a economia sobre controle, combater a inflação, restaurar a credibilidade da moeda, essas duras medidas que o Presidente teve que adotar, não podemos dei-

zar de reconhecer que Sua Excelência está atento às questões sociais, e para esse fim de forma concreta, fática, não retórica, aloca recursos significativos para esse setor.

Antes de ouvir o Senador Jutahy Magalhães, gostaria apenas de ler dois pontos que o Presidente Fernando Collor de Mello considerou como prioritários: o problema da educação e a questão da saúde.

Ouçó, agora, o nobre Senador, para que possa desdobrar esses dois aspectos da ação governamental.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Líder, Senador Marco Maciel, talvez seja um pouco saudosista, por lembrar aqui que, hoje, seria um dia muito apropriado para um grande debate entre Governo e Oposição. V. Ex^a como Líder do Governo manifestando o ponto de vista e o que na opinião do Governo tem sido feito de benéfico para o País, nesses dois anos de Governo Collor, e as lideranças de Oposição, aqui falando sobre os seus pensamentos a respeito dos malefícios ou então das falhas que ainda existem por parte da execução de um plano administrativo do atual Governo. Mas, infelizmente, V. Ex^a irá falar e não teremos aqui esse debate, porque não me atrevo a assumir papel nenhum de liderança e, em segundo lugar, o meu ponto de vista já expus no pronunciamento que fiz logo no início desta sessão, a respeito dos dois anos do Governo. Mas, V. Ex^a aborda os a questão da dívida social, e fala exatamente em saúde e educação; exatamente, no momento em que V. Ex^a me concedeu o aparte. Se V. Ex^a ouviu o Ministro da Saúde deste Governo, o atual Ministro Adib Jatene, V. Ex^a terá ouvido que o Orçamento da União a respeito da saúde nada prevê de benefício para o atendimento da saúde pública no País. O perfil do Orçamento é, exatamente, de construção de hospitais novos. A idéia não é atender, por exemplo, à manutenção dos hospitais já existentes; socorrer as pessoas que vão buscar o atendimento nos hospitais públicos. Não existe planejamento global por parte do Orçamento da União, tanto que quando aqui esteve, S. Ex^a pediu, por parte dos Congressistas, a ajuda necessária, o apoio necessário para modificar aquilo que consta das verbas orçamentárias no setor de saúde pública. Além disso, disse S. Ex^a que o Finsocial, da maneira como está hoje, com os empresários depositando em juízo e muitas vezes negando-se a pagar por uma falha do Governo, se esses recursos não entrarem para o Ministério da Saúde, o Ministério estará inviabilizado — palavras do Ministro Adib Jatene. Na educação também, V. Ex^a há de convir que, até o momento, estamos sem uma ação que modifique o quadro atual, ou, pelo menos, que não piore aquilo que foi encontrado no início do Governo, como até agora está acontecendo. O empobrecimento do País, V. Ex^a sabe, é uma constante que está ocorrendo nesses dois anos. Não podemos falar que há uma política de atendimento social, neste País, até o momento. Como se dizia antigamente; era preciso aumentar o bolo para fazer a sua posterior divisão, até agora esta divisão não foi feita, porque a concentração de renda está cada vez pior, estamos vendo a miséria do povo, a classe média empobrecendo e os assalariados sem ter condições. Não gostaria de ser cáustico como o Dr. Raymundo Faoro o foi quando fez uma análise sucinta da atual administração: os menores estão morrendo, os jovens estão desempregados e os velhos estão sendo humilhados. Então, veja V. Ex^a que teríamos muito a discutir sobre essa questão. Respeito o seu ponto de vista, o que V. Ex^a está trazendo ao conhecimento do Senado e da opinião pública nacional, mas muita coisa sobre o aperfeiçoamento institu-

cional, liberdade de imprensa poderia ser discutida, mas não serei eu no momento que irei fazê-lo.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Jutahy Magalhães, gostaria, ao responder ao aparte de V. Ex^a, de fazer duas rápidas considerações. Em primeiro lugar, com relação à área de saúde, distinguiria que o Ministro Adib Jatene falou aqui no Senado — e tem repetido isso com frequência — que realmente há uma parte significativa de recursos do orçamento que contempla a construção de mais hospitais. Acha S. Ex^a que, neste momento, o ideal seria que em lugar de ampliar o número de leitos da rede pública de hospitais, tratássemos de melhorar os hospitais já existentes, o que me parece uma opção correta. E S. Ex^a tem autoridade para defender essas correções de rumo, posto que é um médico de nomeada, é alguém que, nas diferentes funções públicas que já exerceu, tem demonstrado pleno conhecimento da questão sanitária do nosso País.

De outra parte, reconhece S. Ex^a o que o País está fazendo no sentido do combate às endemias; reconhece também que o País está fazendo o que pode dentro das suas limitações para investir nesse campo. E, mais além, reconhece também que muita coisa ainda pode ser feita dentro das previsões orçamentárias. Prova do que afirmo é o lançamento em nosso País, que ocorrerá, se não estou equivocado, em abril, talvez, da maior campanha de combate ao sarampo que já houve em todo o mundo.

Agora, como dizia, Sr. Presidente, o Governo entendeu que “democracia, ignorância e doença são termos incompatíveis”, daí por que as grandes ênfases são questão saúde e educação.

O Presidente Fernando Collor, em seu discurso, mencionou:

“As revoluções nas áreas de educação e de saúde já começaram. Aí está o projeto de educação integral, consubstanciado nos Ciac, que tiram as crianças das ruas, alimentam-nas, educam-nas, tratam de sua saúde, ensinam-lhes a pensar, dando-lhes oportunidades iguais àquelas das crianças de condição social mais elevada.”

No plano da educação, gostaria também de mencionar o esforço que o Ministro Goldenberg vem fazendo no sentido de ampliar a rede de escolas técnicas e criar melhores condições para o funcionamento das universidades.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, gostaria de dizer que não podemos pensar em cidadania sem investirmos em educação, que nós não podemos pensar em desenvolvimento sem pensarmos em educação.

E nisso o Presidente realiza sua ação nas pegadas de um outro conterrâneo seu, que foi Tavares Bastos, grande liberal que, a exemplo de Rui Barbosa, sempre entendeu que para a consolidação da democracia era fundamental investir e investir maciçamente em educação, e que isto era dever do Estado. E que o liberalismo, o liberalismo social, esse moderno liberalismo que defendemos, entende que o Estado não pode deixar de exercitar um papel destacado nesses campos fundamentais na vida do cidadão: educação e saúde.

Sr. Presidente, sem querer descer a maiores detalhes, no que diz respeito ao resgate da dívida social, além dos que já tive ocasião de produzir, eu gostaria, também, de cha-

mar a atenção para outro ponto extremamente importante da agenda presidencial: diz respeito à modernização da economia.

Primeiro, foi o combate ao vírus da inflação, eu disse há pouco que sem moeda estável, sem economia equilibrada não se produz um correto projeto de desenvolvimento, e o Governo que, ao se empossar, encontrou inflação em torno de 85% ao mês, pode hoje — e esses são dados idôneos da fiipe e de outras instituições — pode dizer que essa inflação está reduzida a 1/4, posto que ela não deve ultrapassar, no mês de fevereiro, de acordo com projeções de órgãos idôneos, a 21%.

Antes de ouvir o nobre Senador Ney Maranhão, eu gostaria de fazer uma referência aqui a dois institutos que, habitualmente, projetam as taxas de inflação em nossa Pátria. Lerei dados, inclusive, publicados pelo Jornal O Estado de S. Paulo exatamente no dia 15 de março, quando o Governo completava o seu segundo ano de existência:

“Os dados divulgados nesse fim de semana pelos diversos órgãos de pesquisa e institutos privados mostram que está havendo sinais nítidos da queda de inflação: O custo de vida da fiipe, em fevereiro, subiu 51,57. E agora o dieese subiu 21,86, bem abaixo dos 29,37 levantados pelo mesmo órgão em janeiro.” E acrescenta o O Estado de S. Paulo: “É bom lembrar que o dieese é um organismo ligado ao Sindicato dos Trabalhadores, que faz um levantamento paralelo e isolado com pesquisa própria.”

Se me permitem, ainda, vou ler mais um trecho desta notícia, porque ela traz uma declaração que acho muito importante do Secretário Técnico do dieese, Sr. José Maurício Soares, que afirma:

“O custo de vida deve continuar caindo em março.” E acrescenta: “É muito importante observar o comportamento das tarifas públicas e as mensalidades escolares este mês... E complementa: “Não chego a afirmar que estamos diante de uma desaceleração sustentável de preços, o que somente só confirmaria depois de três meses sucessivos de quedas. Mas já se registrou uma queda considerável em fevereiro em relação à janeiro. Para março sua previsão é de tendência de queda.”

Obviamente, Sr. Presidente, esses são fatos muito positivos e que não dizem respeito, exclusivamente, à queda momentânea de inflação, antes porque reflete uma tendência que, certamente, nos levará até julho — como asseverou o Ministro Marcílio Marques Moreira — a estarmos com inflação de apenas um dígito em nosso País. Isso sem choque, sem intervenções na economia, com as livres forças de mercado em plena operação.

Ouçó, com satisfação, o nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Eduardo Suplicy — Eu gostaria, também, de inscrever-me para ser honrado com um aparte ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Antes do aparte de V. Ex^a, permita que a Mesa lembre ao ilustre Senador Marco Maciel, apesar do grande interesse no seu pronunciamento, que a forma regimental estipula o tempo que V. Ex^a já ultrapassou em mais de 35 minutos.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, eu pedi para falar em nome da Liderança, aliás, eu uso, raramente, o horário da Liderança. Por isso, eu gostaria que V. Ex^a fosse um pouco mais tolerante comigo. Por isso gostaria, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse de colegas em me apartear, que V. Ex^a, como o é habitualmente, seja um pouco mais tolerante, de tal sorte que eu possa ouvir a opinião dos colegas e possa, também, esponder o meu ponto de vista sobre o tema que estão tratando nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — V. Ex^a continua com a palavra e com os apartes também. A Mesa apenas está dando cumprimento à forma Regimental.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão — Senador Marco Maciel, V. Ex^a está na tribuna, hoje, mostrando ao País dois anos de Governo do Presidente Fernando Collor. Sendo eu o primeiro Senador a apoiá-lo, não me arrependo em nenhum momento sequer de ter dado o apoio, e, neste plenário, tendo trabalhado, defendendo incansavelmente as suas posições neste País. V. Ex^a sabe que o Brasil vivia num marasmio das administrações mornas, sonolentas, com a vida sedentária de quem se acostumava ao que é ruim e não desejava mudanças. As indústrias brasileiras, Senador Marco Maciel, estavam no caos, sucateadas, porque seus dirigentes, na maioria, preferiam aplicar no open. De repente os portos se abriram, as exportações, que eram um tabu, no Brasil, ficaram mais fáceis. No que concerne às dificuldades deste Governo, eu vou citar aqui, para ser incorporado no seu discurso, uma posição de construção de casas populares, que este Governo, que comemora dois anos hoje, tomando posse no dia 15 de março, de 1990. Até o dia 25 de novembro de 1991, foram constituídas 510 mil e 834 casas populares, ou seja, 1.243 casas por dia, considerando-se, nessa época, 411 dias úteis, só em São Paulo foram construídas 138 mil e 59 casas, ou seja, três vezes o total construído em quatro anos anteriores. V. Ex^a sabe que o problema da recessão não é só do Brasil, mas do mundo inteiro! O Presidente George Bush está em dificuldades na sua reeleição, depois de chegar numa pesquisa de quase 90%, nos Estados Unidos, com a vitória da Guerra do Golfo e, hoje, sofre quedas com a recessão! Estive agora, nobre Senador, em Nova Iorque, visitei lojas conhecidas mundialmente e vi poucas pessoas nessas lojas. Isto significa recessão nos Estados Unidos. Por outro lado, tive o orgulho de ver, nessa viagem com o Governador Joaquim Francisco e o Presidente da Sudene — cheguei da Ásia ontem, visitei Cingapura, Malásia e Formosa — a credibilidade deste País. Queiram ou não queiram os nossos adversários e as aves agourentas que publicam em jornais, porque acredito que 70% dessas publicações são inverdades e 30% são verdades, queiram ou não queiram, lá fora melhorou cem por cento a nossa credibilidade. Tenho orgulho de dizer a V. Ex^a que o Governador Joaquim Francisco trouxe, de conversa com empresários naquela área, principalmente de Formosa, pela credibilidade deste Governo, quase 300 milhões de dólares, que estão vindo para Pernambuco, através de pequenas e médias empresas. Os estrangeiros querem investir aqui. Agora, precisamos quebrar esse tabu, Senador Marco Maciel, que são o corporativismo, os cartórios, são, acima de tudo, os cartéis que estão sabotando a economia do País. Quero dizer a V. Ex^a que tenho certeza absoluta de que esse Congresso Nacional será sensível à aprovação, o mais breve possível, desses projetos, de importância funda-

mental para que o nosso País não continue no Terceiro Mundo, pois, do contrário, estará no "Quarto Mundo". Temos que realizar essa reforma fiscal, temos que ter a abertura de investimentos ao capital estrangeiro, porque, como disse a V. Exª ainda há pouco, provenientes de Formosa, são quase 300 milhões de dólares, para Pernambuco. E falta o que vem ainda para o País. Portanto, congratulo-me com V. Exª Tenho absoluta certeza de que os homens que querem bem a esse País terão que apoiar as propostas deste Governo, porque, ao final do seu mandato, o Presidente Fernando Collor de Mello será aplaudido nas ruas, por fazer, conscientemente, o bem a esta Nação.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Ney Maranhão, o aparte de V. Exª, além de trazer valiosos subsídios, enriquece, e muito, o meu discurso, porque V. Exª traz dados e, além disso, informações. Por isso, quero agradecer muito a manifestação de V. Exª

Não tenho dúvida em afirmar aquilo que V. Exª, com propriedade, acaba de asseverar. Certamente o Presidente Fernando Collor, ao deixar o seu governo, vai ter ao seu lado a opinião pública brasileira. As mudanças às vezes provocam reações. E governar, como se sabe, disse certa feita Kennedy, "é administrar pressões". E é natural que o Governo esteja se defrontando com as mais diferentes e variadas pressões e contrapressões. Isso, de alguma forma, dificulta uma exata avaliação da obra de governo que realiza Sua Excelência. Mas tenho certeza de que o governante — como todos sabemos — é avaliado pelos seus resultados e, ao final, ele vai ter o reconhecimento da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, dando continuidade às minhas palavras, após ouvir a manifestação do Senador Ney Maranhão, gostaria de também fazer uma referência a palavras do Secretário de Política Econômica do Ministério da Economia, o professor Roberto Macedo. O que diz ele sobre as finanças? Diz ele:

"A dívida interna foi reduzida quase pela metade e o déficit das contas públicas caiu de 7,3 para 2,5% do PIB."

E acrescenta:

"A ênfase na política monetária é restritiva deu bons resultados, uma vez que permitiu manter o controle sobre a economia e o superávit de caixa do Governo enquanto não chegamos ao ajuste fiscal pretendido. Ajuste fiscal — diga-se — vai depender muito e substancialmente do próprio Congresso Nacional."

E, prossegue o Secretário Roberto Macedo: A prioridade, agora, é consolidar os ganhos e fazer novos. A inflação, evidente, ainda é alta. Está caindo, mas não é suficiente. É preciso lembrar, porém, que o objetivo da política econômica não é unicamente reduzir a inflação. A política monetária por si só não resolve. Mesmo assim, não podemos deixar de reduzir os juros porque a inflação subiria ainda mais."

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Antes, Senador Eduardo Suplicy, gostaria de dizer que, dentro dessa mesma linha, o Presidente Fernando Collor, no seu discurso perante o Ministério, afirmou:

"É o primeiro desafio brasileiro o da estabilidade monetária, que, como tenho afirmado reiteradas vezes,

não é o fim em si mesma, mas um instrumento indispensável para recuperarmos a capacidade para crescer e atingir metas de justiça social."

Então, o que pretende o Governo ao lutar com denodo para pôr a inflação sob controle? É justamente para que possamos produzir um desenvolvimento mais justo. Sabemos que, com inflação alta, as injustiças se ampliam, porque a inflação interessa sempre a quem vive no mercado financeiro, àqueles que especulam com a moeda. Portanto, a inflação termina sendo um pesado tributo pago pelos assalariados, sobretudo os de baixa renda. Um tributo invisível, muitas vezes, mas nem menos lesivo ao bolso do trabalhador.

Considero importantes as vitórias que o Governo está obtendo no combate à inflação, na redução do déficit público, no caminho da privatização, criando assim condições para que o País volte a crescer. Aliás, já voltou a crescer, porque, como todos sabemos, excedendo as expectativas do próprio Governo, o PIB do ano passado já teve um incremento de 1,21%, o que não deixou de representar uma vitória, posto que o que se esperava era que o ano de 1991 fosse de crescimento zero, ou seja, um ano de não-crescimento, que não teríamos perda, mas que certamente não teríamos crescimento do PIB. O que aconteceu foi já um crescimento ainda não grande, significativo, mas é um sintoma de que a economia começa a crescer com inflação sob relativo controle.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador Marco Maciel, é importante ouvir com extrema atenção a avaliação que faz dos primeiros dois anos do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello. Infelizmente, não posso partilhar do mesmo otimismo que V. Exª Quero no início ressaltar que torço para o Brasil caminhar na direção de um período de "vacas gordas", porque ainda estamos vivendo os sete anos prolongados de "vacas magras". Espero que logo haja reversão, porém estamos longe de encontrar isso.

O SR. MARCO MACIEL — Mas não é só o Brasil, V. Exª sabe disso. A América Latina toda encontra-se nessa situação e, por que não dizer, uma grande parcela da comunidade internacional.

O Sr. Eduardo Suplicy — Em primeiro lugar, gostaria de retificar um dado que V. Exª há pouco mencionou ao dizer que 60% dos recursos da União no Orçamento de 1992 são para enfrentar os problemas da dívida social. Ressalto que os encargos previdenciários da União, segundo o que foi sancionado pelo Presidente da República e publicado no Diário Oficial, de 4 de março de 1992, evidenciam que apenas de encargos financeiros da União, portanto, encargos da dívida interna mais externa, iremos pagar este ano 218 trilhões de cruzeiros, para um orçamento total de 478 trilhões de cruzeiros, portanto, 46%, aproximadamente, do orçamento, em números redondos, serão destinados a enfrentar os encargos financeiros internos e externos da União. Portanto, não é possível, matematicamente, que 60% sejam destinados a enfrentar a dívida interna, porque sobra 55% do total de recursos da União para tudo mais. Então, essa é uma primeira retificação. A não ser que V. Exª esteja querendo dizer do total dos 55% dos recursos destinados a despesas, fora encargos disponíveis, aí sim. Mas eu gostaria até de...

O SR. MARCO MACIEL — É evidente que me refiro à disponibilidade de gastos públicos, porque há coisas que decorrem de compromissos que o Governo tem e terá que honrá-los. Refiro-me, — e me louvo em dados do próprio Ministério da Economia —, refiro-me especificamente à disponibilidade que o Governo tem para gastos públicos. Nessa área o Governo não está alocando recursos para obras faraônicas, para investimentos no campo meramente da expansão material de bens. Está alocando, basicamente — o que reputo importante — para o resgate da dívida social.

O Sr. Eduardo Suplicy — Primeiramente, gostaria de fazer essa retificação. E, em segundo lugar, questionar a própria priorização e em que medida, efetivamente, está se atacando o problema da dívida social. Estive examinando a destinação de recursos para São Paulo e observei que, do total, há 260 bilhões para todo o Estado. Desse total, mais da metade está destinado simplesmente para a área da telefonia, para a modernização dos telefones, sendo que 38 bilhões são para a telefonia celular. Será isso o indicador de grande prioridade? Fico pensando nas palavras formuladas, há poucos dias, pelo Ministro Adib Jatene, segundo o qual as grandes empresas parecem ser aquelas que definem o Orçamento da União. É preciso que o Congresso Nacional esteja mais atento a isso. As palavras do Ministro Adib Jatene foram da maior importância. Gostaria de salientar um outro aspecto, ainda, da determinação mencionada por V. Ex^a de pôr cobro à corrupção. Infelizmente, nesses dois anos, prezado Senador Marco Maciel o Governo não conseguiu atingir esse objetivo. Quem sabe o fará daqui para frente. A mudança ministerial talvez tenha sido benéfica, mas foi trágica a escolha de pelo menos boa parte dos ministros nos primeiros dois anos. De um lado, há que se reconhecer, sim, a queda da taxa de inflação dos 83 a 84% de março para cerca de 24, talvez 21%, como alguns dos institutos salientaram. Mas há ainda, pelas próprias palavras do Ministro Márcilio, a possibilidade de repiques de agravamento da inflação. No que diz respeito ao empobrecimento da população brasileira, a queda do nível de salário real médio, o aumento do desemprego, o empobrecimento visível por todas as cidades brasileiras, seja nas grandes capitais como São Paulo e Rio de Janeiro, seja nas outras capitais como Recife e outras, que ora assistem ao drama do vibrão da cólera se espalhando pelo Brasil inteiro, isso é o outro lado da medalha de uma política e opção feita pelo Presidente Fernando Collor, de um lado agradando a certos segmentos. Obviamente, o Secretário do Tesouro norte-americano, David Mulford, ao vir ao Brasil na semana passada, expressou que as coisas andam muito bem. Três quartos dos passos já foram dados na direção correta. Ora, o País, durante um determinado período, cresceu apenas 1,2% no PIB, decrescendo em termos de renda *per capita*, e conseguiu — em que pese a que o salário médio de dezembro de 1991 tenha sido 17% inferior ao salário médio de dezembro de 90, segundo o IBGE, — no período de 90 para 91, aumentar o pagamento aos credores internacionais de cinco bilhões e meio de dólares, em 90, para quase onze bilhões de dólares em 1991, um aumento de 95%. Obviamente, os credores internacionais do Brasil estão achando tudo muito positivo. Mas eu gostaria de ressaltar que esses números estão muito distantes daquelas proposições do então candidato Fernando Collor de Mello. Sua Excelência disse aos brasileiros — muitos dos quais confiaram nele, ou seja, trinta e cinco milhões — que jamais iria permitir fosse o sacrifício dos trabalhadores, dos

descamisados usado como instrumento para se enfrentar o problema da infração e o da dívida externa. Infelizmente, Senador Marco Maciel, gostaria de ver um outro caminho para se resolver essa situação. Acredito seja possível o Congresso Nacional estar colaborando com o Poder Executivo, chamando a atenção no sentido de que é chegada a hora de se estabelecer uma política econômica que deixe a selvageria; que deixe os caminhos de continuidade da recessão como forma de combater a inflação; que deixe os caminhos de se dar prioridade primeira ao pagamento dos credores internacionais antes de atender, aqui, aos aposentados humilhados, como salientou o Senador Jutahy Magalhães na brilhante manifestação de Raymundo Faoro; que deixe de permitir um ambiente que levou Ministros — como Antônio Rogério Magri e outros — a acharem que tantas pessoas estavam ganhando um dinheirão no Governo que lhes cabia também o direito de fazer o mesmo. Sinto pelo Presidente Fernando Collor de Mello, porque foi eleito pelos brasileiros. Realmente, foi fincada uma facada em seu coração: Precisa-se dizer isso. É preciso que se acabe, no Congresso Nacional, com qualquer manifestação que não seja a de dizer ao Presidente da República que é preciso acabar, sim, com o ambiente que não aconteceu, simplesmente porque o Sr. Antônio Rogério Magri era um indivíduo só, que se permitiu realizar esses atos que, ora, estão sendo objeto de apuração tanto pelo Congresso como pela Polícia Federal. Situações de corrupção como essa ocorrem porque é criado o ambiente, Senador Marco Maciel. Ainda o Sr. Roberto Pompeu de Toledo assinala, em artigo na última página da Veja, sobre o "Mal Selvagem": "Um Magri não se faz sozinho, é produto de uma criação coletiva". Um Magri, um Alcení Guerra, uma Sr^a Margarida Procópio e outras pessoas que estão sendo hoje objeto de apuração decorrem de um ambiente que foi criado. E a responsabilidade pela escolha desses ministros é do Presidente. Queira Sua Excelência estar sendo sincero no seu propósito de acabar com esse ambiente, estaremos atentos aqui para que, efetivamente, se torne um fato o fim da corrupção. Mas há muito por fazer, Senador Marco Maciel. Sei que V. Ex^a é rigoroso no que diz respeito a este assunto, mas terá a colaboração deste Senador para que não se permita a continuidade de ações desta natureza no Brasil, não apenas neste Governo mas em qualquer outro.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Eduardo Suplicy, gostaria de, a propósito das considerações de V. Ex^a, ler apenas uma pequena parte do discurso de Sua Excelência o Presidente Fernando Collor de Mello, na última sexta-feira. Diz, com propriedade:

"Estamos quebrando o ciclo da impunidade do setor público no País."

Trata-se de uma prova cabal da luta de Sua Excelência contra a corrupção; corrupção que se convertera, infelizmente, num mal nacional. E foi mais além Sua Excelência:

"Mais uma vez recomendo" (afirmou perante o Ministério) "aos Ministros de Estado e Secretários de Governo que observem, em suas áreas de atribuição, estrita e absoluta vigilância na administração do bem público."

E concluiu:

“É próprio dos regimes democráticos ver os desvios de conduta ganhar as manchetes. Fora da democracia, isso não acontece porque simplesmente as denúncias são manipuladas, ocultadas ou desencorajadas por temor intrínseco aos regimes militares, fechados e autoritários.”

Então, veja V. Ex^a, que o Presidente Fernando Collor está agindo com rigor, com veemência em relação a isso. E a prova significativa são as providências que ele vem adotando.

Pela primeira vez no País, estamos vendo o próprio Poder Executivo diretamente envolvido na apuração de fraudes e denúncias de corrupção. A Polícia Federal é um braço do Poder Executivo e praticamente é ela que comanda, neste instante, as ações que o Governo vem desenvolvendo no combate à corrupção.

É importante salientar a conduta do Presidente Fernando Collor de Mello e, de alguma forma, os atos que ele está adotando vão permitir fazer com que, quem sabe, a inflação seja de fato expungida do nosso País, que ela desapareça sobretudo do setor público e, de modo especial, do setor público federal.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — E mais, para concluir a resposta ao aparte de V. Ex^a, quem sabe se graças à transparência que o Governo Federal vem adotando, a forma como ele vem agindo, isso não venha a servir de exemplo para aqueles que não se comportam adequada e corretamente no exercício das suas funções públicas.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço o nobre Senador Maurício Corrêa e depois o nobre Senador Esperidião Amin. E gostaria de pedir a V. Ex^a, Sr. Presidente, mais uma vez, um pouco mais de tolerância, porque ainda pretendo fazer algumas considerações sobre a questão econômica.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Marco Maciel, não vou fazer aqui o aparte do Apocalipse, nem o aparte das vivandeiros. Vou manifestar uma certa ansiedade diante do quadro que estamos vivendo. Eu poderia muito bem contrapor-me ao que diz V. Ex^a, analisando o que ocorreu com relação à apreensão dos cruzados, argumentar sobre o insucesso das escolhas ministeriais, enfim, argumentar com V. Ex^a sobre esse clima cruel do descompasso da corrupção nos órgãos da administração pública ou sobre outros ângulos do governo do Presidente Collor. Mas quero salientar que, do ponto de vista do seu plano econômico, temos profundas divergências. No que tange, por exemplo, ao projeto de privatização, não compartilhamos dessa euforia em que vive o nobre Senador Marco Maciel, porque, por exemplo, no caso da Usiminas, o único resultado do ponto de vista prático em termos de cruzeiros, de dinheiro que entrou para os cofres da União, qual foi o montante? Apenas oitenta e três mil cruzeiros. Quero questionar essas privatizações, mas quero dizer, Senador Marco Maciel, que a culpa não é do Presidente da República exclusivamente, é sobremaneira culpa do Congresso Nacional, porque quem deu o aval para o Presidente

plano quando se interpretava exatamente a exclusão das moedas podres da lei que autoriza as privatizações no Brasil. O Congresso, por esmagadora maioria, aprovou o plano de privatização do Governo Federal. Veja V. Ex^a que essa não é uma culpa exclusiva do Presidente da República. Estamos vendo o caso da Venezuela. O que está acontecendo naquele país senão o desencanto da população da Venezuela com relação ao plano de neoliberalismo que o governo do Presidente da República de lá está impondo à Nação? Os próprios acontecimentos da União Soviética, os destroços da União Soviética, a sua capitulação, tudo isso não se reduz ao insucesso em si do socialismo, mas sobretudo à influência do capital externo, os métodos adotados pelos grupos, pelas multinacionais, no sentido do esfacelamento da União Soviética. Mas, Senador Marco Maciel, quero neste instante, salientar aspectos positivos, do meu ângulo, do Presidente Collor. O primeiro deles inquestionavelmente é a sua obstinação, a sua capacidade de enfrentar os contrários, enfrentar as manifestações da opinião pública que não são favoráveis ao seu projeto de governo. Quero dizer a V. Ex^a que o Presidente da República tem demonstrado uma pertinácia muito grande, porque os outros Presidentes da República não suportaram as manifestações populares, e o Presidente Collor tem resistido a isso. O Presidente Sarney não conseguiu fazer as privatizações. Não estou dizendo que o Presidente Collor esteja correto em muitas das privatizações, porque eu não sou uma pessoa que tem idiosincrasia a privatizações; eu manifesto apreensões com relação a alguns setores que estão privatizados. Mas o Presidente Sarney, dizia eu, Senador Marco Maciel, não teve coragem, com o maior respeito, ou não teve condições de levar a cabo determinados projetos, porque ele foi atropelado pela manifestação popular, pela opinião pública. E o Presidente Collor tem conseguido suportar esse índice contrário a ele e está realmente desenvolvendo uma política que poderá dar certo, inquestionavelmente nós temos que admitir isso, poderá dar certo, ainda que seja com esse sacrifício que nós estamos vivendo nos dias de hoje. Quero dizer a V. Ex^a, por exemplo, no caso do Parque Ianomami, o Presidente da República tomou uma decisão corajosa, e eu sou inteiramente favorável àquela demarcação, enfrentou aquela questão com altivez e determinou a sua demarcação. Eu poderia discutir com V. Ex^a aqui sobre o Governo Collor, as questões econômicas, o problema do seu desejo de promover a reforma constitucional no que tange à extinção dos monopólios assegurados na Constituição Federal. Mas me limito aqui, hoje, Senador Marco Maciel, a manifestar essa expectativa de que realmente o Presidente da República tem revisto determinadas posições. Não é mais o Presidente que iniciou este Governo; está reveno com o Congresso Nacional. O Partido de V. Ex^a, o PFL, hoje, que dá uma base de sustentação ao Presidente da República é um exemplo nítido de que o Presidente quer organizar-se aqui em termos de suporte parlamentar. Eu diria a V. Ex^a, por conseguinte, que vislumbro essa situação como extremamente saudável, embora o PFL tenha sido contemplado praticamente com três ministérios. Mas isso é uma questão do Governo, é uma visão dele. Mas o que quero dizer a V. Ex^a é que examino esse aspecto com alguma euforia, sobretudo essa visão, esse new look do Presidente da República, precisamente, Senador Marco Maciel, aquilo que ele escreveu na agenda do consenso, e que às vezes a opinião pública ainda não entendeu, ou que determinados companheiros, até nós, maniqueístas, não levamos na devida conta. E não quero questionar se aquelas idéias são do acadêmico

da República fazer essas privatizações foi o Congresso Nacional. O Congresso Nacional teve oportunidade de rever esse José Guilherme Merquior; não quero questionar se aquelas idéias podem ou estão sendo consubstanciadas no partido político. O que quero dizer é que o Presidente as adotou; e as adotando, evidentemente que ele as endossa. Sua Excelência creê exatamente naquelas idéias. E é uma revisão importante. Eu diria que é, sem dúvida nenhuma, um dos documentos mais bem articulados que vi em termos de exame da situação política brasileira. É dentro desse aspecto que quero saudar os dois anos do Governo Collor. Claro que eu tenho muita coisa a contestar no que tange a sua política econômica. Mas isso será em um outro momento. Hoje eu me limito a dizer a V. Ex^a que vejo aspectos positivos, sim, no Governo do Presidente Collor.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Maurício Corrêa, agradeço o aparte de V. Ex^a, sobretudo por se tratar de Líder de um Partido que integra a Oposição nesta Casa. V. Ex^a faz, pelo menos em grande parte, justiça às ações que o Presidente Collor vem empreendendo no sentido de consolidar a democracia, modernizar a economia, e redefinir o papel da administração pública no conjunto da sociedade brasileira.

V. Ex^a, contudo, é crítico da privatização. Sobre esse assunto, gostaria, nobre Senador Maurício Corrêa, de dizer que ainda não podemos avaliar adequadamente o alcance da privatização em nosso País, mesmo porque ela ainda está em fase inicial. De um programa de 27 empresas que foram inicialmente definidas, apenas oito foram leiloadas, e sabe-se que as 27 empresas são a primeira etapa de um programa. E dessas oito empresas que foram leiloadas, praticamente só duas têm maior expressão econômica e conseqüentemente podem oferecer já um subsídio maior em defesa desse programa, a Usiminas e a Mafersa. Mas de toda maneira, não posso deixar de reconhecer que o programa de privatização tem dois grandes resultados positivos. De um lado é a redução da dívida pública. Não é nada, mas os oito leilões realizados significaram redução de 1,8 bilhões de dólares na dívida brasileira, o que significa 0,5% do PIB, ou seja, só o programa de privatização deu uma contribuição na redução do déficit de 0,5% do PIB. Por outro lado, o programa de privatização tem um aspecto também invisível mas não menos importante. Ele restaura a confiança do investidor no Brasil, sobretudo do investidor estrangeiro, que vê que por este caminho esta uma clara opção pela economia de mercado, abrindo-se condições para que o Estado saia de território que não lhe pertence na economia, a economia privada, e possa agir de forma mais consciente e articulada naquilo que é tarefa sua: educação, saúde, segurança, previdência e infra-estrutura.

Por isso, nobre Senador Maurício Corrêa, quero dizer que o aparte de V. Ex^a, de alguma forma, traz um reconhecimento à obra do Governo, mas que V. Ex^a, naturalmente, tem que compreender melhor o alcance e a significação do programa de privatização que estamos realizando.

Mas, Sr. Presidente, antes de ouvir o Senador Esperidião Amin, gostaria de dizer que o Presidente Collor tem razão quando afirma, no seu discurso:

“Assistimos a uma reviravolta das expectativas econômicas, modernizamos a política industrial, libera-

lizamos o comércio, estamos incentivando programas de qualidade e produtividade, demos novo impulso a pesquisas na área das ciência e da tecnologia.”

E o fato é que o País retoma aos poucos a confiança, sobretudo a confiança externa.

Trago aqui — não vou ler toda a notícia, Sr. Presidente — uma matéria que foi publicada na *Gazeta Mercantil*, na edição de 14, 15, 16 de março:

“Captação de Recursos Externos chega a US\$19,7 bilhões desde 1990.”

E deste total é importante lembrar, Sr. Presidente, que 1,925 bilhão de dólares ocorreu sob a forma de investimento de risco e não apenas compra de ações, *commercial papers*, etc., ou outros títulos que, realmente, não representam o ingresso definitivo desse capital em nosso País. Essa é a prova de que a confiança está sendo retomada. E graças ao acordo feito com o FMI e ao recente fechamento do acordo com o Clube de Paris, que são os credores oficiais, e ao próximo acordo com os bancos privados, em Nova Iorque, vamos, possivelmente, receber mais recursos estrangeiros.

E sem querer falar aqui por hipótese, gostaria de dar alguns dados concretos. Graças ao fechamento do acordo com o Clube de Paris, é possível que o Brasil receba já recursos de organizações financeiras internacionais que realizam empréstimos a juros privilegiados para programas de infraestrutura. A expectativa é que possamos receber algo em torno de 4 bilhões de dólares ainda este ano, oriundos, basicamente, do Banco Mundial, do G7, do BID e da OECD, ou seja, do fundo de cooperação japonês. E esses recursos vão todos, basicamente, para a infraestrutura física e econômica e para a infraestrutura social. O que mostra, Sr. Presidente, que estamos caminhando, e bem, no rumo de retomarmos o processo de crescimento econômico, mas fazendo-o de forma consistente e articulada.

Ouçó, com satisfação, o nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Marco Maciel, desejo, com um rápido aparte, alguma contribuição ao pronunciamento de V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin — E o faço impressionado sinceramente pela manifestação de sobriedade e de grandeza do aparte do Senador Maurício Corrêa. Quase que faço eco, quase que faço coro à maior parte das observações que o Senador Maurício Corrêa aqui fez. Quero me valer, principalmente, do recado constante do aludido aparte quanto à visão do governo do Presidente Fernando Collor neste momento. Não é um afronta à opinião pública, que, neste momento, se posiciona, segundo os institutos de pesquisa, desfavoravelmente ao governo do Presidente Fernando Collor, não é uma afronta dizer, como digo, que o Governo do Presidente Collor, neste momento, está melhor equipado e melhor direcionado do que quando assumiu. É a minha visão. E ainda que isto não se traduza em resultados que possam ser aferidos pelos institutos de opinião pública, quero focalizar dois aspectos, e sem nenhum constrangimento, dentro da linha do aparte do Senador Maurício Corrêa. O Presidente Collor, até pelo fato de ter sido eleito numa eleição solteira, portava dentro de si, com um entusiasmo que a sua idade tem obrigação de imprimir à sua conduta, um desejo que os críticos, podemos dizer,

chamam de messiânico de salvar o País. Só não se pode dizer que ele tenha sido o único político brasileiro a ter este matiz na sua atitude, a influenciar sua atitude: Isso tem sido quase uma constante na política brasileira. Hoje, à custa até de sofrimentos pessoais, que nenhum de nós tem o direito de ignorar, o Presidente e o seu governo podem se apresentar perante a sociedade brasileira com o amadurecimento que só o sofrimento político pode trazer a quem exerce essa atividade, esse mister, essa missão. O sofrimento político é, sem dúvida alguma, a única forma nobre de enriquecer o político e a sua missão. É claro que podemos apreciar, neste momento, os aspectos negativos, os erros, os equívocos tantas vezes mencionados, correta ou incorretamente, por todos nós, inclusive por mim, aqui nesta Casa. Mas ninguém pode ignorar que o Governo está mais amadurecido, mais sensível a captar opiniões com as quais possa montar o sincretismo que a democracia, que a legítima transigência — não a capitulação — impõe a quem tem o dever de governar um País com as desigualdades e com a sucessão de equívocos que a nossa História registra, aponta e ainda estampa no nosso quadro social.

A segunda observação é fruto de uma viagem que encetei sexta, sábado e domingo ao interior do meu Estado, ao extremo-oeste do meu Estado. Se há um ponto em que fui um crítico veemente do governo do Presidente Collor foi na questão da agricultura no seu primeiro ano de governo. Critiquei-a aqui sob todos os aspectos. Já escrevi, inclusive, ao Presidente, dizendo que era um crime o que tinha sido feito com a agricultura no seu primeiro ano de governo. Pois neste fim de semana, recolhi uma visão de otimismo real — não é miragem —, vi as pequenas propriedades do meu Estado, as mesmas que asseguraram a reconstrução de Santa Catarina depois das enchentes de 83 e 84, verdes e amarelas; verde a safra do tarde, e já amarela a safra do cedo, como dizemos lá. Isso não veio por acaso. Vejo embutido num amadurecimento do governo; veio porque as críticas não foram lançadas, comparadas às sementes, a um solo estéril e infenso às críticas e às sugestões. Daquela visão que me impressionou profundamente, eu quero extrair a contribuição final do meu aparte à manifestação de V. Ex^a. Não sou um otimista apenas sonhador; procuro ser um realista que olha com otimismo e com muita fé o seu país. Quero crer que com o nosso amadurecimento, que com o amadurecimento do Congresso também, que vai assumindo as funções de parte do governo que é, pela Constituição — temos aqui atribuições constitucionais de governar, autorizar, negar atribuições solenemente fortes. Creio que com isso, nós ainda que convivamos com o cenário cruel do ponto de vista social, difícil do ponto de vista econômico; temos o dever de comemorar dois anos de um Governo legítimo ao qual todos estamos vinculados pelo dever de torná-lo melhor com crítica sã e não recalçada, com o aplauso contido para não dar impressão de que já deu tudo certo, como já aconteceu neste País há pouco tempo. Enfim, todos tivemos oportunidade, nas vicissitudes desses dois primeiros anos, de amadurecer um pouco, creio, ajudar não apenas ao Presidente Fernando Collor, mas que o seu Governo e o País melhorem durante o seu mandato e após, também, sustentadamente. Eu o cumprimento, finalmente, porque no exercício da Liderança V. Ex^a tem sido leal ao Governo e preservado sua lealdade para com o País. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Esperidião Amin, quero agradecer muito sensibilizado o aparte com que

me honrou V. Ex^a e não-somente pelo conteúdo, pelo julgamento que V. Ex^a faz da obra do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, mas como também, de modo especial, pelo reconhecimento do meu trabalho que realizei, aqui, como líder do meu partido e como Líder do Governo nesta Casa. Realmente, o nosso objetivo deve ser sempre conciliar os interesses do Governo com a defesa, naturalmente dos interesses desta Casa, de tal sorte que haja uma certa sintonia entre a ação da Casa e o desenvolvimento das ações de Governo. Mas, nem sempre isso é fácil e nem sempre isso é possível. E tenho buscado no exercício das minhas funções cumprir, dentro dessa ótica, o meu papel.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Mas, já que V. Ex^a feriu a questão da agricultura — e se me permitir o nobre Senador Oziel Carneiro — eu gostaria de fazer algumas colocações, que me parecem oportunas, sobre a questão da agricultura brasileira.

Tem razão V. Ex^a quando diz que realmente o Presidente Fernando Collor de Mello está olhando para a agricultura brasileira. Poderia até, numa autocrítica, dizer que talvez não fosse essa a orientação que marcou o seu Governo ao se empossar na Suprema Magistratura da Nação.

Mas, hoje, ninguém pode deixar de reconhecer que o Senhor Presidente da República tem feito um grande esforço nesse sentido. E o resultado é que vamos ter, em termos de produtividade, a maior safra da História brasileira. Devemos alcançar 70 milhões de toneladas de grãos e, valendo destacar, um aumento de apenas 2% da área plantada, o que significa dizer que o aumento foi basicamente de produtividade; não fizemos uma expansão muito significativa da fronteira agrícola, o que podemos fazer na safra 92/93. Mesmo por que, entendo, que o País tem grandes condições de ser um grande produtor de grãos. Se os Estados Unidos, que têm um território semelhante ao nosso, pois a parte do Alasca é insusceptível de manejo agrícola consegue produzir 600 milhões de toneladas de grãos e não produz mais por não haver necessidade nem demandas do mercado interno ou externo, por que não podemos passar para 20% desse percentual, 120 milhões de toneladas de grãos? Essa uma meta factível e muito mais factível é o que pretende o Presidente Fernando Collor quando estima essa safra que agora começamos a colher possa ultrapassar os 70 milhões de grãos.

É isso o que certamente irá acontecer este ano. O que é significativo basicamente, beneficiando culturas que integram a chamada cesta básica, o que servirá para melhorar a dieta alimentar do nosso povo, visando controlar e conter a inflação, inclusive, manobras de especuladores, de atravessadores, como sabemos. A agricultura, conhece muito bem V. Ex^a que é um Parlamentar competente, estudioso, de um Estado com forte vocação agrícola, a agricultura tem efeitos que reverberam sobre a indústria, serviços e comercialização. Ela ajuda a aumentar as nossas exportações o que cria condições para um comércio internacional mais ativo. E quem sabe, um comércio internacional que contribua para que o País possa se suprir das suas necessidades mais essenciais: combustíveis fósseis, bens de capital, etc. além, o óbvio, do efeito que a agricultura enseja sobre a distribuição de renda num País tão desigual com tantas distâncias sociais.

Agradeço o aparte de V. Ex^a e ouço com muita satisfação o nobre Líder do PDS, Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Marco Maciel, Líder do PFL e do Governo nesta Casa, é com grande satisfação que ouço V. Ex^a referir-se ao aniversário do segundo ano do Governo do Presidente Collor. Ao fazer este aparte, gostaria de distinguir muito bem o aniversário do segundo ano de governo e não do segundo ano de mandato, exatamente porque, do meu ponto de vista, o primeiro ano de Governo do Presidente Collor foi eu diria, senão perdido, pelo menos muito atabalhoado. Sabemos que nenhuma administração é capaz de satisfazer a todos os segmentos da sociedade, principalmente quando se leva em conta que a conjuntura mundial e a economia externa vêm influenciando fortemente no bem-estar das populações não apenas do Brasil, mas da maioria dos países do Terceiro Mundo e até de alguns do Primeiro Mundo. Ao felicitá-lo pelo discurso da tarde de hoje, eu o faço exatamente pelas realizações do segundo ano do Governo do Presidente Collor, quando Sua Excelência restabeleceu a credibilidade do País na comunidade financeira internacional quando reatamos os nossos negócios com o mundo exterior, através de um comportamento como o de alguém que sai do anonimato, de quem renuncia à bravata da moratória unilateral e se dispõe a conversar abertamente com os credores internacionais, diante das dificuldades de pagamento, para ajustar os nossos compromissos, a nossa capacidade — até por decisão do próprio Senado Federal — a duas premissas de pagamento: primeira, a capacidade fiscal, o que nos impede de passarmos fome para pagarmos os nossos compromissos externos; segunda, a capacidade de gerar divisas para satisfazer esses compromissos externos. Posso dizer a V. Ex^a que, no primeiro ano de Governo Collor, não me animei a aplaudir-lo. A meu ver, a sua primeira equipe de Governo era inexistente. Sua Excelência chegou à conclusão de que muitos não estavam aptos e passar no vestibular. Hoje, temos o Ministério do Governo com outra fisionomia, com outra atitude, temos uma economia se reordenando, estamos com os primeiros sinais de reativação da atividade econômica no País. V. Ex^a disse que 60% do Orçamento da República estão voltados para atividades sociais, e disse muito bem, exatamente, de acordo com os recursos disponíveis, porque, evidentemente, o Orçamento brasileiro está contingenciado por uma série de compromissos assumidos no passado. Quero também, nesta oportunidade, como Líder do PDS que, em várias oportunidades, tem apoiado o Governo em votações importantes nesta Casa, de manifestar o meu aplauso ao trabalho sereno, correto e leal que V. Ex^a desempenha aqui, no Senado Federal, como Líder do Governo do Presidente Fernando Collor. Parabéns pelo pronunciamento da tarde de hoje.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Oziel Carneiro agradeço de forma muito especial a manifestação de V. Ex^a, o reconhecimento do trabalho que vem desenvolvendo, sobretudo, a partir desse segundo ano de trabalho, o Presidente Fernando Collor de Mello e, de modo particular, quero também registrar a manifestação de apreço que V. Ex^a faz a respeito das ações que desenvolvo como Líder do PFL e Líder do Governo aqui no Senado Federal.

O aparte de V. Ex^a é para mim muito importante, não somente pelos laços de amizade que nos ligam, mas, também por saber toda a Casa ser V. Ex^a um parlamentar operoso,

conhecedor dos problemas do País e que acumula uma larga experiência não apenas no território da política mas, também, no campo da atividade empresarial. Por isso o aparte de V. Ex^a tem para mim uma significação muito especial.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Líder, Senador Marco Maciel, V. Ex^a consente que eu participe do seu pronunciamento com um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com muito prazer, ouvirei o Senador Jonas Pinheiro, apenas, antes de fazê-lo, gostaria de dizer que os resultados das ações do Presidente Fernando Collor quer no campo da atividade industrial, quer no campo agrícola, encontram já um reconhecimento muito grande na sociedade brasileira e, por que não dizer, de modo especial nos segmentos que atuam mais diretamente na seara econômica.

Sem querer me demorar em depoimentos e citações, gostaria, nobre Senador Jonas Pinheiro, antes de ouvi-lo, de fazer referência e manifestações aqui feitas por empresários, como, por exemplo, Antônio Ernesto Werna de Salvo, que é o Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, que reconhecendo o trabalho que realiza o Presidente Fernando Collor, disse:

“O Ministro da Agricultura fez questão de chamar técnicos das entidades representativas dos produtores rurais para acompanhar o último levantamento do campo. E a conclusão que chegamos é que temos um impacto muito positivo como consequência daquilo que ele chamou o pacote agrícola do Governo.”

E, poderia citar, em rápidas palavras, uma série de providências que constituem um conjunto de medidas que o Governo adotou no plano agrícola e que estão produzindo resultados tão positivos.

Mas, não é diferente, nobre Senador Jonas Pinheiro, a receptividade de segmentos do empresariado do setor secundário, ou seja, do setor industrial, são muitos e muitos depoimentos nessa linha, o que mostra naturalmente o acerto da posição do Governo. Entre eles, gostaria de citar um que acho extremamente eloquente, o do Secretário Executivo do DIEESE:

“O custo de vida para as famílias com renda mensal entre um e trinta salários mínimos caiu 7,5%, em fevereiro. Isso mostra que para as famílias com renda mensal menor já há uma redução das taxas de custo de vida.”

Por isso, considero que esses depoimentos são extremamente importantes.

Mas ouço agora, com satisfação, o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Marco Maciel, há pouco mais de um ano sou presença constante nesta Casa e até hoje não me recordo, em nenhum momento, de haver dito da tribuna desta Casa uma palavra sequer em defesa do Governo do Presidente Collor; e não o fiz porque até então não tinha motivos, não encontrava razões. Comecei, recordo-me muito bem, mostrando uma certa reserva no meu primeiro pronunciamento nesta Casa, onde mostrava a minha desconfiança na forma individualizada como o Presidente Collor queria conduzir os destinos do País, requerendo e recolhendo auxiliares extremamente jovens para uma tarefa tão difícil. Parece até que fui profético, coincidindo com o meu

nome, talvez isso tivesse me inspirado, para manifestar aquela desconfiança que, na prática, se concretizou, pois agora tenho motivos para dizer algumas palavras e render homenagem a este Governo, ao Presidente especialmente, primeiro pela sua obstinação, pertinácia e persistência. Para ilustrar vou chamar à cena, lembranças de minha adolescência quando vi a eclosão da revolução e o Presidente Castello Branco começar a governar o País. A coisa que mais me impressionou foi a renúncia à estima popular pois, se se recordam, o Presidente Castello Branco foi extremamente impopular, mercê das medidas duras, enérgicas, amargas, mas necessárias para a recuperação do País. Vejo agora o Governo do Presidente Collor mais ou menos nessa mesma direção, também renunciando à estima popular, pois, segundo sabemos e bem o disse o nobre Senador Esperidião Amin, as estatísticas dos institutos de pesquisa não favorecem à imagem do Presidente Collor neste momento, justamente por consequência dessas medidas amargas, difíceis que tem Sua Excelência tomado obstinadamente no desejo de reconduzir a Nação para o caminho do desenvolvimento. Sabemos todos nós, políticos, como é difícil, como é penoso abrir-se mão da admiração e do respeito da população. Vivemos a nos orientar pelos institutos de pesquisa, acompanhando, querendo saber quando a curva está ascendente ou descendente, fazendo correções no comportamento, nas atitudes, nos gestos, buscando melhoria, melhorar o conceito perante a opinião pública. Esse é o primeiro ponto que tem me chamado a atenção e conquistado a minha credibilidade, fé e confiança no Governo do Presidente Collor. Ela vem aparelhada de resultados práticos, pois, temos como resultante dessa política, primeiro a subordinação da inflação, a metodologia aplicada começa a declinar.

É fato que a custo de uma recessão muito grave, de remédios amargos e, lamentavelmente, não são amargos igualmente para todos. A classe trabalhadora tem sofrido muito mais do que um grupo bem reduzido de favorecidos pela sociedade. Mas a supersafra vai contribuir para acelerar o declínio da inflação. Esse é um resultado — e me recorde muito bem — em que nós, da Bancada do PTE, demos grande contribuição. Cobramos medidas, apoiamos, reivindicamos e tais medidas foram tomadas e aí está o resultado! Se no Governo Collor tivemos proporcionalmente a pior safra, também estamos tendo a melhor. E melhor ainda será a safra de 93, porque há muito tempo estão sendo tomadas as medidas para garantir a supersafra de 93. Nobre Senador, o amadurecimento do Governo, a troca da equipe tem sido fundamentais, porque a crise realmente era de credibilidade e de desconfiança. E o primeiro sinal que me deu confiança de que o Governo acertaria — e é o que todos queremos, para que a sociedade não sofra — foi aquela célebre terça-feira, quando o dólar disparou de 800 para 1.200 aproximadamente. E o que aconteceu? Quando os empresários estavam acostumados a ouvir: “não vai haver choque! Não vai haver congelamento!” — e tudo isso acontecia —, naquele momento, as indústrias, o empresariado e os produtores de bens que estavam preparados para um congelamento, veio a subida do dólar e isso não aconteceu. Aí o Governo começou a conquistar a credibilidade da sociedade. E daí para cá vem, paulatinamente, crescendo no conceito dos políticos e do povo e vai, se Deus quiser, acertar para fazer a redenção deste País, tão bom, tão grande, tão generoso, de expectativas as mais formidáveis. Tenho certeza de que a mão-de-obra abundante, farta, a adversidade climática, a riqueza de solo, de subsolo, todo este conjunto de variáveis vai conduzir a todos, esta Nação e a

nossa sociedade, para dias mais auspiciosos. Nobre Senador, V. Ex^a tem muito bem desempenhado o seu papel de Líder nesta Casa, tem sido um grande conciliador, um harmonizador e tem conseguido resultados altamente favoráveis para que o Governo possa conduzir a sua máquina, possa administrar o País, com o resultado do trabalho de V. Ex^a. Congratulo-me com V. Ex^a, neste instante, parablenizo-o como também ao Governo Collor, este sim, pelo melhor ano de Governo.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Jonas Pinheiro, agradeço o aparte de V. Ex^a, rico, substancial, com observações e reflexões que ajudam a fertilizar, inclusive, o meu discurso. Quero também agradecer a V. Ex^a as referências economistas que V. Ex^a fez da minha atuação como Líder. Mas quero, nobre Senador Jonas Pinheiro, dizer a V. Ex^a que concordo integralmente com as observações que fez momentaneamente quanto chama a atenção para a transcendência, a significação, que o desenvolvimento da agricultura poderá ter para o desenvolvimento do País como um todo. Desejo, neste momento, dizer a V. Ex^a, que aquilo que se passa no território da agricultura certamente começa a se passar, agora, também, no campo da indústria. Já há sinais muito significativos nesse sentido. E dentre outros, gostaria de citar uma referência feita pela *Folha de S. Paulo*, edição de sábado passado, dia 14 de março, do empresário Luiz Bergamine, responsável pela identificação de tendências na FIESP, tendências econômicas, que diz:

“Não há dúvida que os principais números relativos ao mês passado estão sinalizando um reaquecimento da economia.”

V. Ex^a sabe que o Sr. Luiz Bergamine se reporta, neste caso especificamente, ao setor secundário, ao setor industrial, e, por extensão, ao setor de serviços. O que mostra, de um modo geral, ao lado do combate à inflação, que o Presidente Fernando Collor também colhe frutos positivos no sentido da retomada do crescimento, mas crescimento como transformação econômico-social que nos leve a um desenvolvimento justo e correto.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço o nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Ao apagar das luzes do discurso brilhante, de V. Ex^a sem dúvida alguma, credenciado pela longa folha de serviços que V. Ex^a tem prestado à administração pública deste País, quero, desta tribuna, também associar a minha palavra à de quantos já se manifestaram, em regozijo pelos dois anos de administração do Senhor Presidente Fernando Collor. A princípio, para mim, se me afigurava Sua Excelência o representante de um verdadeiro conflito de gerações: Era a mocidade, talvez ainda imatura, tentando realizar, através da velocidade, aquilo que a maturidade dos homens antigos, dos mais maduros não havia obtido. E como a mocidade erra muito, veria eu erros fundamentais na administração do Presidente Collor, ao lado de acertos indiscutíveis. Hoje em dia, porém, Sua Excelência é para mim uma manifestação de cidadão que atingiu uma maturidade administrativa quase perfeita, e a prova disso é o seu desempenho em setores como o setor agrícola — a que V. Ex^a tem feito referência — e no setor da apresentação da economia e da

finança do País ao exterior. São pontos essenciais que merecem ser sublinhados, pelo seu esforço, pela sua luta. Também a feliz escolha do Sr. Embaixador Marcílio Marques Moreira para a Pasta da Economia e do Planejamento, revela, ao mesmo tempo, um senso de compreensão e também de maturidade, em obediência àquilo que se faz lógico, que se faz sensato. Desejo, sem dúvida alguma, que a administração do Senhor Presidente Collor siga as mesmas normas de países como os Estados Unidos, citados por V. Ex^a, que, ao apresentarem uma produção de 600 milhões de grãos, revelam apenas um sistema econômico em que cada Estado americano é auto-suficiente para a produção de tudo aquilo de que necessita. Se o Brasil de fato obedecesse ao sistema do poliextrativismo e até da policultura, estaria, sem dúvida, numa situação melhor. É este o objetivo que temos ao proferir aqui, como uma simples observação, o desejo de que Sua Excelência encampe, para a sua trajetória de atividades, além de outras medidas, como a do aumento de rodovias e de ferrovias neste País, a necessidade também de que este seja um país de Estados auto-suficientes, em que a policultura seja característica de cada um, deixando que a interdependência, através de produções singulares, elimine a necessidade fundamental de transportes, que gera déficits e aumentos de despesas cada vez maiores. Acho que a auto-suficiência de cada Estado será mais um caminho para que a administração do Presidente Fernando Collor venha a se tornar uma grande realidade, como a bandeira de um cruzado ou o estandarte de um cavaleiro andante, tudo fazendo, apesar dos apodas e das invectivas que contra Sua Excelência se têm convergido, para dar ao Brasil, finalmente, uma situação de desafogo, tirando-o do estrangulamento e fazendo com que a nossa moeda e o capital decorrente do trabalho de cada um tenham o valor que tanto merecem. Meus parabéns, em particular, à atuação de V. Ex^a como Líder, que se tem destacado nesta Casa como um amigo fiel do Presidente Collor e um sincero defensor do Governo pela sua capacidade, sua luta e seu esforço.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Aureo Mello, começo agradecendo a intervenção de V. Ex^a pela referência feita ao trabalho que aqui desenvolvo e, como não poderia deixar de ser, à manifestação que V. Ex^a faz a respeito do desempenho do Presidente Fernando Collor de Mello, sobretudo na luta que enceta para fazer com que o País já tome o seu processo de crescimento.

Gostaria, agora, de ouvir, depois de ter recolhido a manifestação de V. Ex^a, nobre Senador Aureo Mello, a manifestação do ilustre Colega de Bancada, do nobre Senador e jurista, Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Marco Maciel, como sabe, tenho dado apoio a alguns atos do Governo e divergido de outros. Por isso mesmo desejo que o Governo acerte, cada vez mais, para o bem do País. Neste instante, o que quero assinalar é a compostura com que o Líder do meu Partido, falando como Líder do Governo, prefira a análise serena ao elogio fácil. Essa atitude credencia V. Ex^a e o Governo. O que confio, sobretudo, é que daqui para diante e de acordo, aliás, com a expectativa que manifestou no princípio de seu discurso, é que o Governo possa dar ao conjunto dos problemas do País a ordenação feliz que deu à agricultura, ou seja, que possa traçar prioridades que sejam alcançadas

continuamente, porque só assim, num sistema planejado, poderá efetivar o desenvolvimento geral do País.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Josaphat Marinho, o aparte de V. Ex^a soube ser conciso, foi extremamente profundo, denso, rico de conceitos e observações. Quero agradecer inicialmente ao elogio feito à forma como encaminho a defesa do Governo nesta Casa e estender os meus agradecimentos às referências que V. Ex^a faz às ações que vem adotando o Presidente Collor, sobretudo agora nessa fase em que Sua Excelência busca agir e trabalhar mais articulado com o Congresso Nacional, adensando duas relações com esta Casa, tornando possível, inclusive, que a atividade de Governo seja compartilhada entre os diferentes Poderes da República. E devo dizer a V. Ex^a que, sem ser um otimista exagerado, antes sendo um otimista realista, acredito que começamos efetivamente uma nova fase da história do País.

Tudo indica que, vencida a inflação — espero que venha a acontecer ainda este ano —, possamos retomar um processo de crescimento mais justo, que corrija as desigualdades sociais e venha, assim, a propiciar a todos os brasileiros, sobretudo os de menor renda, a participação na sociedade em que vivem. Por isso, agradeço o aparte de V. Ex^a e ao mesmo tempo manifesto a certeza de que as previsões de V. Ex^a se confirmarão, posto que a idéia do Presidente Fernando Collor, como, aliás, expressou no discurso que fez na reunião ministerial, são no sentido de se realizarem aqueles objetivos apontados por V. Ex^a.

Ouçó, agora, com satisfação, o nobre Senador Meira Filho, que, aqui nesta Casa, como integrante da Mesa, tem dado uma contribuição muito importante ao bom desenvolvimento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Nobre Senador Marco Maciel, no momento exato em que vamos ouvir o aparte do nobre Senador Meira Filho, cujo posto momentaneamente ocupo, aqui, na Presidência, desejo assinalar, por determinação do próprio Senador Meira Filho, que vamos adentrar na terceira hora do ilustrado e prestigiadíssimo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço a advertência de V. Ex^a, advertência extremamente elegante como sói em partindo de V. Ex^a, marcada, como disse o Senador Aureo Mello, por uma reconhecida habilidade, e por que não dizer, revestida de uma forma extremamente diplomática e ouço, concluindo os apartes, a manifestação do Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Inicialmente, agradeço a gentileza da Mesa. Senador Marco Maciel, concordo em gênero e número com o reconhecimento que esta Casa faz hoje, especialmente os seus liderados, à competência de V. Ex^a. Posso até dizer que vivo hoje, neste momento, aqui no plenário, uma tarde de uma satisfação política íntima muito grande, porque fui inúmeras vezes censurado por opositores meus por apoiar o Presidente Fernando Collor de Mello, como o fui também, em determinadas posições, por apoiar o Presidente José Sarney e o Governador José Aparecido. V. Ex^a não imagina com que sofrimento atravesssei aqueles instantes finais. Mas é que tinha uma idéia, como homem de rádio, eleito por esta cidade. Oitenta por cento de Brasília depende do Governo Central e vinte por cento do Executivo local. Como ser contra?

Por que ser contra? Por que não se aproximar e não levar tanto ao Executivo local, como ao Governo Central as aflições e os problemas da cidade que me elegeu Senador? Então, este caminho realmente não é de muitas glórias, nem que cause aos outros muitas satisfações, porque, às vezes, as nossas posições são antagônicas àquela da posição popular. Mas mantive essa posição. De início, afligiam-me determinadas posições do Governo do Presidente Fernando Collor, mas sempre acreditei que Sua Excelência estava no caminho correto. Com as medidas duras, essenciais e quem vem para mudar e tirar os acomodados sempre há de enfrentar sérias oposições. É o que tem acontecido como Presidente. Mas acredito que, a partir de agora, as coisas comecem a se aclarar e a se modificar. Tenho convencimento pleno de que, a partir do segundo semestre deste ano, iremos encontrar o nosso verdadeiro caminho, através de uma administração consciente, austera, capaz, que há, sem dúvida, de conduzir o nosso País à glória do seu verdadeiro destino. Quero apresentar os parabéns a V. Ex^a e juntar-me às várias manifestações de apoio aqui apresentadas nesta tarde. Parabéns pela sua competência como o Líder que escolhemos unanimemente e parabéns ao Governo Collor pela posição que começa a se aclarar. Sua Excelência certamente há de readquirir a popularidade que o conduziu à Presidência da República.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Meira Filho, o aparte de V. Ex^a é de quem conhece Brasília na sua intimidade: V. Ex^a é um lídimo, um legítimo representante do povo desta cidade, aqui no Senado Federal. E V. Ex^a sabe quanto é difícil para o governante vencer desafios, sobretudo na fase em que vivê o País ainda implantando uma nova Capital Federal, tendo pela frente, em consequência, muitas dificuldades a ultrapassar. Mas V. Ex^a situou muito bem o esforço que vem fazendo o Presidente Fernando Collor de Mello para mudar a face do País. E para que esse esforço seja consistente, algo duradouro, é fundamental que se inicie por uma mudança de conduta. Aprendi com Milton Campos que a democracia começa no reino das consciências. Se o Governo do Presidente Fernando Collor quer deixar, no País, plantado um novo modo de fazer política, uma nova compreensão dos problemas nacionais, mister se faz que sejam feitas mudanças de atitudes, correções de conduta, sobretudo na forma de enfrentar e resolver problemas que, há décadas, ou às vezes séculos, desafiam o nosso País. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Sr. Presidente, antes de concluir as minhas palavras e sem querer me alongar em considerações, desejo dizer que ainda muito teria a que me reportar, nos mais variados campos da atividade do Governo do Presidente Collor, inclusive analisando melhor o discurso que Sua Excelência ofereceu ao País na última sexta-feira. Mas sei que o inimigo tempo nem sempre nos permite fazer com que todas essas questões sejam devidamente analisadas e debatidas no momento oportuno.

Não queria deixar, Sr. Presidente, ao concluir as minhas palavras, de dizer que o Presidente Fernando Collor pode, no segundo ano de governo, começar a colher alguns resultados, alguns frutos — não me refiro, no caso, somente à política agrícola — da sua obra. Certamente, com o desenvolvimento das suas ações, com o passar dos dias, com a evolução da sua obra administrativa, Sua Excelência obterá novas conquistas. Com certeza, o País será diferente, será melhor ao concluir o Presidente Fernando Collor de Mello a sua administração no dia 31 de dezembro de 1994.

De mais a mais, espero também, Sr. Presidente, que haja, como consequência dessas ações, uma maior articulação entre ação do Governo, entendido não apenas o Poder Executivo, mas compreendendo os outros Poderes da República: o Legislativo e o Judiciário. Digo sempre que governar é ação solidária, ninguém governa sozinho. É princípio constitucional que os Poderes devem ser harmônicos e independentes. A cada um cabe exercitar a sua faixa de autonomia — por que não dizer alguns casos de soberania — mas sempre a presidir a ação dos Poderes, sobretudo os Poderes da República, deve ter-se presente a necessidade de que haja harmonia.

O que percebo, ao cabo do segundo ano do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, em que pesem as dificuldades por que passamos, já se estabelece uma boa interação entre os três Poderes da República Federativa do Brasil. Executivo, Legislativo e Judiciário estão empenhados na busca dos mesmos objetivos, na conquista dos mesmos propósitos, quer no campo da consolidação democrática, da institucionalização do País, quer sobretudo na moralização do Estado. É isso o que verificamos agora, quando Executivo, Legislativo e Judiciário se dão as mãos para fazer com que a Administração Pública não somente responda às exigências da sociedade, mas que se faça observando fielmente as regras éticas de conduta, que devem marcar uma sociedade que quer se desenvolver, mas, ao mesmo tempo, realizar o seu processo de crescimento respeitando os princípios da moralidade pública.

Daf por que, Sr. Presidente, concluo as minhas palavras, agradecendo as manifestações dos Colegas que tanto enriqueceram o meu pronunciamento, e cumprimentando o Presidente Fernando Collor pela obra que realiza.

Concluo também as minhas palavras solicitando a V. Ex^a defira o apelo que ora lhe formulo, no sentido de se fazer constar, em apenso a este texto, o discurso que o Presidente Fernando Collor proferiu na reunião ministerial de 13 de março deste ano. Trata-se de um documento que merece ser lido e meditado por conter não somente linhas da ação que ele realiza, mas também por ter regras e normas que servem para abalizar o futuro, que espero seja marcado por um crescimento maior e, sobretudo, por uma busca de mais justiça social, que constitui o objetivo maior de uma verdadeira política de desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO O QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:)

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA REUNIÃO MINISTERIAL ALUSIVA AO SEGUNDO ANO DE GOVERNO

Brasília, 13 de março de 1992

Hoje, às vésperas de completarmos dois anos de Governo, estamos reunidos não somente para avaliar o que já se alcançou, mas principalmente para reafirmar nossos grandes objetivos, refletindo sobre conquistas, acertos e também propondo aperfeiçoamento de rumos.

Nesta reunião, acolhemos os novos membros da equipe ministerial, que ganha, assim, experiência e densidade, revigorando o sentido de unidade de direção que tem norteado as ações do Governo.

Um mil novecentos e noventa e dois é o ano decisivo para fortalecer o processo de modernização do País e para definir estratégias que assegurem a retomada do crescimento econômico sustentável.

Devemos continuar a oferecer ao povo brasileiro realizações concretas para solucionar os problemas que enfrenta no dia a dia.

E o primeiro desafio é o da estabilidade monetária, que, como tenho afirmado reiteradas vezes, não é um fim em si mesma, mas um instrumento indispensável para recuperarmos a capacidade de crescer e atingir metas de justiça social.

Há dois anos lutamos para sanear a economia, corrigindo distorções que vêm-se acumulando há décadas atrás: esse ajuste tem sido difícil para todos, mas a grande maioria dos brasileiros têm demonstrado paciência, perseverança, otimismo.

Não tive receio de adotar medidas duras, porque sabia que eram necessárias e se tornariam benéficas para o conjunto da população.

Essas medidas foram essenciais para dar continuidade ao combate contra o círculo vicioso composto pela ameaça da hiperinflação, pela cartelização, pela baixa produtividade, por margens de lucro abusivas, pela remuneração insuficiente da mão-de-obra, pela produção que não busca a economia de escala nem as condições de competitividade internacional.

Por isso, vale insistir num ponto: o ajuste econômico que estamos empreendendo não pode ser afrouxado agora.

Estamos muito próximos do porto seguro para mudar o curso do timão.

Já se vislumbra o horizonte claro: falta muito pouco para recolocarmos o Brasil novamente na trilha do crescimento saudável.

Retomemos o fôlego e vamos mobilizar todas as nossas forças para esta arrancada final, com a casa arrumada.

É fundamental, nesta hora, eleger as prioridades corretas e realistas, levando em conta as limitações existentes: a verdadeira reconstrução nacional não se faz com metas de curto prazo, com mecanismos pretensamente salvadores, com realidades conjunturais e, sobretudo, não se faz com oportunismo político.

As mudanças estruturais que o País exige demandam visão ampla e um engajamento de todos com projeto de longo prazo.

Os resultados que vamos obtendo confirmam nosso compromisso com uma política econômica que visa a metas duradouras e irreversíveis.

Senhoras e Senhores,

Os dois anos de mandato que completamos mudaram a História do Brasil: ninguém pode negar que um novo eixo orienta a agenda do debate nacional.

Temas antes ignorados ou relegados a segundo plano na agenda política brasileira foram incorporados como prioridade por representantes de todo o espectro político nacional.

Mas é preciso ir adiante, tornando mais ampla a participação num debate renovado e democrático sobre assuntos como a modernização, a privatização, a reforma e o enxugamento do Estado, a proteção ambiental, a política indigenista, a abertura da economia aos fluxos de comércio internacional, o fim das reservas de mercado, o desmonte dos cartórios, a repressão ao abuso econômico, o combate sem tréguas à corrupção, a prioridade da proteção e boa formação de nossas crianças e o resgate definitivo da dívida social.

Não há como negar a iniciativa do meu Governo em todos esses temas e os progressos importantes que vão sendo alcançados.

Os êxitos — e sobretudo o projeto de um Brasil Novo que eles assinalam — devem trazer maior mobilização e incentivo para todos os integrantes da equipe de Governo.

Há dois anos venho pedindo ao povo brasileiro um esforço considerável, procurando, como já disse, acabar com a cultura do autoritarismo paternalista e mostrando que o único caminho para este País é o do desenvolvimento com justiça social, é o da democracia participativa e responsável.

Liberdade, solidariedade, trabalho, justiça e verdade: estes são os alicerces sobre os quais estamos construindo um novo País.

Senhoras e Senhores,

O Governo, ao longo desses 24 meses, procurou definir com transparência, equilíbrio e racionalidade os instrumentos e os rumos para atingirmos, pelo caminho mais seguro, a modernidade.

Sua realização, porém, não depende apenas da vontade do Executivo: para concretizá-los é preciso buscar atuação harmônica, solidária e diligente dos Poderes constituídos; mais ainda, é necessário uma mobilização conseqüente de todos: cidadãos, organizações sociais, lideranças políticas, autoridades públicas dos três níveis de Governo.

Foi com o espírito de aperfeiçoar o diálogo com a classe política, de buscar permanentemente o entendimento e o consenso, que trouxe para o primeiro escalão do Governo Congressistas de larga experiência e homens de profundo conhecimento em suas respectivas áreas de atuação.

A renovação da equipe ministerial deve assegurar uma relação ainda mais fluida e equilibrada com o Congresso Nacional, pois julgo absolutamente prioritário que o Legislativo reconheça a importância dos projetos de modernização sob seu exame e acelere sua tramitação ainda no primeiro semestre deste ano.

As propostas de iniciativa do Executivo que ali se encontram espelham uma cristalina e legítima vontade coletiva de mudança.

Entre elas, ressalta o conjunto de Emendas à Constituição fundamentais para dar continuidade à reforma do Estado, à modernização e à estabilização da economia.

Além dessas Emendas, há vários projetos de lei, de cuja aprovação dependemos para dar um salto decisivo na retomada do crescimento, tais como a reforma portuária, a lei de prioridade industrial, a concessão de serviços e obras públicas, os incentivos fiscais para capacitação tecnológica, a negociação coletiva de trabalho.

Quanto mais rápida for nossa ação conjunta para debelar os problemas, mais cedo estaremos colhendo os frutos da prosperidade, com justiça social.

Senhoras e Senhores, o Governo fixou, no curso desses dois anos, algumas prioridades para construir uma agenda básica para o consenso, plataforma de partida para o desenvolvimento de um verdadeiro projeto nacional.

A primeira centra-se no fortalecimento da democracia.

O aperfeiçoamento institucional do País é a premissa maior que comanda e limita a ação do Governo: dele decorrem todas as demais metas e instrumentos.

Peço aos brasileiros que façam um exercício de retrospectiva histórica e respondam: quando houve um período de tal equilíbrio, autonomia e independência entre os Poderes?

Quando a imprensa operou com maior liberdade de informação para fazer críticas e denúncias de todo o tipo?

Quando os partidos políticos, sindicatos e outras organizações sociais dispuseram de maior autonomia de ação?

A resposta a essas perguntas é a seguinte: agora, em meu Governo!

As forças sociais ganharam um impulso decisivo na condução dos destinos do País; todas as medidas que adotamos até aqui têm sido objeto do mais amplo debate legislativo e do crivo permanente do Judiciário.

Com isso, a democracia está-se fortalecendo, se fortalecendo a cada dia: é preciso que o cidadão se dê conta disso e que participe conscientemente do processo político.

A democratização do acesso de todos aos bens sociais, aos frutos do progresso e da riqueza é pré-condição para erguermos um país realmente desenvolvido; mas para universalizarmos esse acesso é imperativo consolidar a democracia política.

Senhoras e Senhores, o segundo grande objetivo fixado é o da formação básica dos brasileiros, no marco mais amplo do resgate da dívida social.

O Governo, nesses dois anos, definiu claramente as linhas de atuação que norteiam o projeto de salvação de nossas crianças, da parcela mais desassistida de nossa população.

Democracia, ignorância e doença são incompatíveis.

A verdadeira formação básica preza os valores do humanismo, a ética e a solidariedade, gerando cidadãos conscientes e saudáveis, capazes de entender de forma crítica seu lugar no mundo e na História.

Os brasileiros têm de estar aptos a pensar melhor, a entender o que está passando a sua volta e a assimilar as rápidas transformações que estão ocorrendo no mundo.

Apesar das dificuldades econômicas da hora presente, fizemos avanços na direção certa.

As revoluções nas áreas da educação e da saúde já começaram: aí está o projeto de educação integral consubstanciado nos CIAC, que tiram as crianças da rua, alimentam-nas, educam-nas, tratam de sua saúde, ensinam-lhes a pensar, dando-lhes oportunidades iguais àquelas das crianças de condição social mais elevada.

Semear CIAC pelo Brasil afora e elevar o nível das demais escolas da rede pública a esse padrão de atendimento não será tarefa fácil e exige o envolvimento de toda a sociedade.

A formação básica não se completa, como afirmei, sem ações decisivas na área da saúde pública: visamos adotar soluções efetivas e definitivas para a superação das enormes carências sanitárias que ainda afetam a população brasileira, sobretudo nossas crianças mais pobres.

Nesses dois anos de Governo, obtivemos índices de vacinação infantil nunca antes atingidos e melhoraremos ainda mais essas marcas com a campanha que se iniciará daqui a algumas semanas.

São necessárias mais do que medidas saneadoras nessas duas áreas: cumpre-nos promover profundas reformas estruturais tanto na saúde, como na Previdência, tarefa que já foi iniciada, mas que só poderá ser levada a bom termo com a participação da classe política, e da sociedade como um todo.

Senhoras e Senhores, a terceira prioridade é a da modernização econômica.

Nesta área os resultados que vamos colhendo a cada mês dão margem para otimismo: aí está a safra agrícola que promete quebrar todos os recordes de produtividade e alcançar

uma produção que nos estimula a continuar prestigiando o campo.

Os investimentos estrangeiros estão voltando ao Brasil em níveis elevados, havendo ultrapassado em 1991, em termos brutos, os 11 bilhões de dólares; os saldos externos recuperam patamares seguros e continuarão a crescer.

O Brasil fechou acordos com o Fundo Monetário e com o Clube de Paris, passos essenciais para a normalização de nossas relações com a comunidade financeira internacional e a recuperação da credibilidade externa.

Assisúmos a uma reviravolta das expectativas econômicas: modernizamos a política industrial, liberalizamos o comércio, estamos incentivando programas de qualidade e produtividade, demos novo impulso a pesquisas na área da ciência e da tecnologia.

A privatização é um êxito confirmado pelos próprios operários das estatais que pedem "mais privatização já", porque se deram conta de que só assim conseguirão garantia de emprego, maior produtividade e, conseqüentemente, melhores salários.

O êxito desse programa demonstra à Nação como é certa a determinação do Governo em retirar o Estado da esfera produtiva para concentrar forças nos investimentos de infraestrutura, na correção das distorções sociais, no aperfeiçoamento do sistema educacional, no planejamento urbano e habitacional.

Adotamos recentemente medidas de incentivo às exportações, que devem trazer novo impulso ao nosso comércio externo, gerando divisas para estimular a reconversão urgente de nossa indústria e acelerar a retomada do crescimento econômico.

Estamos consolidando, também, projetos de apoio à pequena, à média e à micro-empresas.

Cabe à livre iniciativa gerar a riqueza; assumindo o papel central de agente da modernização do parque produtivo do País; cabe ao Estado garantir as condições de produção, promovendo a justiça e o acesso democrático aos bens sociais.

Não existe, porém, uma dicotomia entre Estado e mercado: ambos devem buscar o diálogo construtivo e mutuamente enriquecedor para potencializar o desenvolvimento sustentável e não-inflacionário.

Senhoras e Senhores, a quarta meta essencial do Governo é a moralização do Estado, uma bandeira que todos, sem exceção, devem empunhar mas que foi levantada por mim, com grande empenho, desde o tempo da campanha presidencial.

Mais uma vez reafirmo meu compromisso rigoroso, inabalável e indeclinável com a transparência, a lisura e a probidade administrativa.

É uma exigência ética.

É respeito ao ideal que nos conferiu a oportunidade de servir à Nação.

E é indispensável à plena realização de nossos propósitos.

Meu Governo, fiel ao seu compromisso democrático, tem estado na liderança desse processo de moralização do Estado, inclusive mediante o envio ao Congresso Nacional de vários projetos de lei que tratam desde punições rigorosas para os casos de enriquecimento ilícito de ocupantes de funções públicas, a novas normas gerais para licitações e contratações.

Iniciamos um processo rigoroso de apuração das fraudes na Previdência, legado de décadas de um sistema obsoleto, que sempre deu margem a manipulações, corrupção e injustiças.

Nestes dois anos, demiti, por decreto, mais de cem servidores, por atos lesivos ao interesse público; sem contar os afastados por decisão de outras instâncias do Governo, os confiscos de bens e as várias prisões já efetuadas.

Não tolerarei desvios, nem darei guarida, jamais, aos faltosos.

Os desvios ocorreram no passado sem que providências fossem tomadas.

Se isso ocorreu no passado, no presente momento estão sendo duramente combatidos e os resultados são visíveis.

Estamos quebrando o ciclo da impunidade no setor público deste País.

Mais uma vez recomendo fortemente aos Ministros de Estado e Secretários de Governo que observem, nas suas áreas de atribuição, estrita e absoluta vigilância na administração do bem público.

É próprio dos regimes democráticos ver os desvios de conduta ganharem as manchetes: fora da democracia isso não acontece, porque simplesmente as denúncias são manipuladas, ocultadas ou desencorajadas pelo temor intrínseco aos regimes autoritários.

Devemo-nos precaver, porém, e agir com isenção, sobriedade e serenidade no julgamento das denúncias que têm vindo à luz nos últimos meses.

É imperativo que as autoridades públicas busquem o equilíbrio, não prejudquem, agindo sempre nos limites de suas funções.

A responsabilidade ética e política exige que a Justiça cumpra o seu curso natural, seus rituais: ninguém pode ser considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença condenatória.

Mas se a ordem jurídica repele a precipitação e o açodamento, que não haja dúvidas, que não haja ilusões: em qualquer circunstância, estabelecida a verdade e definida a condenação de quem quer que seja, nenhum sentimento, nenhuma motivação pessoal desviará este Chefe de Estado de dar cumprimento exemplar ao que mandar a sentença, tirando todas as consequências que a lei reclama, o momento político exige e a consciência nacional determina.

Senhoras e Senhores, tratei de quatro grandes objetivos do projeto de modernização do Brasil.

O Governo, é evidente, tem uma latitude de ação muito mais ampla do que esses quatro objetivos, mas lhes dou especial destaque, porque eles compõem a moldura básica para um projeto nacional de grande envergadura, que assegure ao Brasil a posição que devemos merecer no cenário global.

A importância de nossa economia, o valor e a criatividade de nosso povo justificam plenamente nossa aspiração a sermos protagonistas das grandes transformações que estão ocorrendo no mundo.

A conquista de credibilidade internacional deverá colocar-nos entre as nações que estão definindo os novos parâmetros de desenvolvimento, que nos deverão guiar no Terceiro Milênio.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, será uma oportunidade ímpar para pôr em prática nosso espírito de liderança na definição de um novo modelo de desenvolvimento sustentável, em que o Homem possa agir em harmonia com a Natureza.

A definição de nossa política na Rio-92 é mais uma expressão dos valores de uma diplomacia que, ao defender a paz, o respeito ao direito, a busca permanente de soluções pacíficas,

o desenvolvimento e a justiça social em todo o mundo, tem sido absolutamente fiel aos sentimentos e interesses nacionais.

Dois anos são um marco importante de toda Administração porque permitem vislumbrar os acertos e aperfeiçoar perspectivas.

Os desafios só nos fortaleceram, até aqui.

Por isso não haveremos de esmorecer.

É chegada a hora de aprofundarmos o debate nacional e de consolidarmos o entendimento.

É com esse propósito, para que tal debate se faça também no nível das grandes idéias, que tenho apresentado as linhas básicas do pensamento social-liberal que orienta as ações do Governo.

É preciso mobilizar toda a sociedade para a discussão dos problemas reais que nos afligem, entre os quais o das crianças é para mim o mais absolutamente prioritário.

Os brasileiros esperam ansiosos por resultados que se traduzam em mais comida nas mesas, em melhor educação para seus filhos, em mais empregos, em melhores salários, mais casas populares, saneamento básico e atendimento médico-hospitalar.

Estou profundamente otimista quanto a nosso futuro: compartilhamos de elementos concretos para afirmar que meu otimismo não é apenas um estado de espírito pessoal.

Sou, como Presidente da República, o portador máximo dessa confiança de nossos compatriotas num futuro melhor.

Estarei à altura dessas expectativas, e para tanto espero poder continuar a contar com a dedicação integral de cada um e de todos os membros de minha equipe.

Espero continuar a contar também com a compreensão do Congresso Nacional e com o apoio das bancadas a cujos líderes agradeço a presença nesta reunião.

Lembrem-se: as dificuldades ensinam e fortalecem, enquanto as facilidades iludem e enfraquecem.

Nenhuma dificuldade, nenhum desafio haverá de diminuir nossa esperança e determinação de construirmos um futuro justo e próspero para nossa gente.

Afinal, o Brasil exige e merece!

E para isso Deus continuará a nos ajudar.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel o Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Esperidião Amin.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel o Sr. Espiridião Amin deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes – Áureo Mello – Carlos De'Carli – Eduardo Suplicy – Eptácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Hydekeli Freitas – Irapuan Costa Júnior – João França – João Rocha – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Meira Filho – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1992

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requerei-

ro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro João Santana, da Pasta da Infra-Estrutura, as seguintes informações:

1) Quantos aparelhos da denominada "Telefonia Móvel Celular" do Serviço de Radiocomunicação Móvel Celular Terrestre Público — Restrito, vinculado à Secretaria Nacional de Comunicações, já foram instalados no Distrito Federal, abrangendo assinantes particulares e entidades públicas federais e do Distrito Federal?

2) Fornecer relação, por órgão público federal dos Três Poderes da União, mencionando as respectivas quantidades de aparelhos, dos assinantes de "telefones móveis celulares".

3) Fornecer relação, por órgão público do Distrito Federal, mencionando as respectivas quantidades de aparelhos, dos assinantes de "telefones móveis celulares".

4) Quais os nomes de autoridades e de particulares, detentores de "telefones móveis celulares" no Distrito Federal, cujas contas são custeadas pelo orçamento público da União ou do Distrito Federal?

5) Qual a média mensal dos valores custeados pela União e pelo Distrito Federal, relativos a assinaturas e demais serviços telefônicos no que concerne à telefonia móvel celular?

Sala das Sessões, 16 de março de 1992. — Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1992

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Sr. Ministro da Ação Social sejam prestadas as seguintes informações:

1) Quais os atos legais ou instruções normativas internas editados por esse Ministério destinados a cumprir o disposto

no inciso IV do Artigo 66 do Decreto nº 99.684/90? Enviar cópia dos mesmos.

2) A competência de análise técnica e de avaliação dos projetos também foi expressamente deferida a esse Ministério (inciso X do artigo 66 do Decreto nº 99.684/90), no entanto, essa tarefa vem sendo realizada pela Caixa Econômica Federal — CEF — Agente Operador, assim sendo que normas, instruções e orientações foram transmitidas à CEF para execução adequada dessas atribuições? Enviar cópia dos mesmos.

3) Quais os atos legais ou instruções normativas internas editados por esse Ministério relativamente às suas responsabilidades de eleger as operações, projetos e suplementações a serem financiadas com recursos do FGTS, conforme disposto no inciso VII do artigo 66 do Decreto nº 99.684/90? Enviar cópia dos mesmos.

4) Pode a Caixa Econômica Federal assinar contrato inclusive suplementação de recursos para contrato em execução, sem a prévia aprovação do MAS?

5) Quais os critérios utilizados por esse Ministério para eleger e priorizar os empréstimos com recursos do FGTS, que foram concedidos em 1991 no âmbito das suas Secretarias Nacionais de Habitação e de Saneamento?

6) Existem parâmetros que limitem projetos pelo seu valor? Existem critérios que induzam uma distribuição geográfica maior das aplicações, ou que proponham percentuais de atendimento a municípios de grande, médio e pequeno portes nos diversos Estados?

7) Tendo em vista o quadro abaixo onde constam as demandas por financiamentos com recursos do FGTS para as áreas de saneamento e infra-estrutura e os valores aprovados, informar como foram eleitos e priorizados os projetos apresentados pelos Estados e pelos Municípios dos Estados listados no quadro abaixo?

UNIDADE DE EXECUÇÃO	VALOR PROPOSTO (R\$ MIL. UPEX)			
	PROPOSTA	PROJETO	OPERAÇÕES	CONTRATOS
São Paulo	1274.129.679	161.394.849		100.807.596
Rio de Janeiro	89.985.264	102.392.276	12.031.672	114.205.000
Brasília	1172.132.873	17.022.407	29.091.310	120.414.000
Bahia	1491.071.977	161.207.400	56.160.200	113.456.000
Paraná	10.020.700	173.742.400	2.025.400	117.424.200

8) Relativamente aos Estados citados na questão anterior que razões impedem até o presente momento a contratação das propostas listadas abaixo:

MUNICÍPIO/ESTADO	PROJETO/ANO PROCESSO	VALOR PROPOSTO (R\$ MIL. UPEX)
S.B.C./SP	urbanização de Pavões/21.21.00991/91	3.931.740
São Paulo/SP	Jardim Barro Branco/21.21.00493/91	1.073.834
São Paulo/SP	Av. Rio Branco/21.21.00494/91	21.366
São Paulo/SP	Coleta de lixo/21.21.00505/90	8.452.540
Fortaleza/CE	Urbanização de Pavões/11.11.01472/90	893.514
Fortaleza/CE	Urbanização/11.11.01482/90	1.471.001
Timóteo/MS	Projeto U.P. 103/90	92.111

Justificação

O artigo 6º da Lei nº 8.036/90 conferiu ao Ministério da Ação Social a gestão das aplicações do FGTS, explicitando um conjunto de competências para o exercício dessa atribuição. O Decreto nº 99.684/90, que regulamentou a referida Lei, ampliou aquelas competências nos vários incisos de seu art. 66, dentre as quais destacam-se:

“Art. 66

“IV — estabelecer critérios, procedimentos e parâmetros básicos para análise e avaliação dos projetos a serem financiados com recursos do FGTS.”

“VII — eleger as operações, os projetos e as suplementações a serem financiadas com recursos do FGTS, de modo a assegurar que a alocação seja feita de acordo com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal.”

Tendo em vista as atribuições dispostas na legislação acima, bem como as inúmeras denúncias veiculadas na imprensa de favorecimento na aprovação dos contratos para obras de saneamento e infra-estrutura em diversos Estados e Municípios, faz-se necessário dispormos das informações acima requeridas para que possamos efetivamente cumprir os preceitos constitucionais atribuídos ao Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de março de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(*A Comissão Diretora.*)

Brasília, 9 de março de 1992.

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1992

Senhor Presidente,

O Senador abaixo assinado, nos termos do art. 215 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência oficial ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de fornecer a esta Casa as seguintes informações:

— Cópias de resoluções, portarias, editais, pareceres ou outros quaisquer atos referentes a proibições, concessões, autorizações, permissões ou qualquer tipo de benefício para fabricação, importação, manuseio, comercialização ou embalagem de produtos químicos destinados à pecuária, à agricultura ou a qualquer emprego no campo e que tem sido expedidos por aquele ministério ou pelos organismos a ele ligados nos últimos 6 (seis) anos a contar desta data.

Encararemos ainda seja pedida ao Exmº Sr. Ministro resposta dentro do prazo constitucional de 30 dias.

Atenciosamente. — **Cid Saboia de Carvalho**.

(*A Comissão Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do que estabelece o inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 36 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 7 e 8, de 1992, das Comissões

— de **Relações Exteriores**; e

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Em discussão o Projeto e a Emenda nº 1 em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de amanhã em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime o art. 155, item X da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b (3ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão da proposta de emenda à Constituição nº 21/91 em primeiro turno.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de me pronunciar neste instante, fazendo uma análise sobre a forma segundo a qual têm sido liberados, aplicados, os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em função de análise de dados obtidos através de resposta a requerimento de informações que formulei ao Ministério da Ação Social e que ensejou a necessidade de esclarecimentos adicionais.

Em função disso, dei entrada hoje a requerimento de informações ao Ministro da Ação Social no sentido de serem obtidas informações sobre quais os critérios e procedimentos segundo os quais são definidas as prioridades para liberar recursos, especialmente do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pelo Ministério da Ação Social e pela Caixa Econômica Federal.

Em vista de estarmos ao final desta sessão e de ser o primeiro orador no dia de amanhã, vou adiar o meu pronunciamento para a tarde de amanhã, uma vez que não há número

suficiente de Srs. Senadores presentes neste plenário ao final desta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa agradece a compreensão e o espírito público de V. Ex^a

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 — PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1983

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974, tendo

PARECERES, sob nº 7 e 8, de 1992, das Comissões.

— de **Relações Exteriores e Defesa Nacional** (ouvido o Ministério das Relações Exteriores), favorável, com Emenda nº 1, que apresenta; e

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CRE.

— 2 — REQUERIMENTO Nº 245, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 256, a do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1991, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição da República, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alterativo ao Serviço Militar Obrigatório.

— 3 — REQUERIMENTO Nº 1.016, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.016, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria “Os Nazistas Estão de Volta”, publicada no Jornal A Gazeta de Roraima, de 7 de dezembro de 1991.

— 4 — REQUERIMENTO Nº 41, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Resolução nº 3, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estende aos ex-celetistas do Quadro de Pessoal

do Senado Federal os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Prodasen e Cegraf.

— 5 — REQUERIMENTO Nº 43, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1992, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações a respeito de epidemia de cólera no País.

— 6 — PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime o art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b, (4ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 12 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 78, DE 1992

Aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos do Senado Federal, CEGRAF, PRODASEN e respectivos Fundos, para o exercício de 1992.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 49, § 3º, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos das Unidades a seguir relacionadas, que com este baixa:

- 02.101 — Senado Federal
- 02.102 — Centro Gráfico do Senado Federal
- 02.103 — Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal
- 02.901 — Fundo Especial do Senado Federal
- 02.902 — Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal
- 02.903 — Fundo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 16 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

I

02.000 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC.SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS
RECURSOS DO TESOIRO		560.771.114	380.833.400	124.054.461	55.827.217	56.036
	FIS	552.156.313	380.765.050	115.978.434	55.356.793	56.036
	SEG	8.614.801	68.350	8.076.027	470.424	
100 - RECURSOS ORDINARIOS		552.072.292	380.833.400	119.838.503	51.344.353	56.036
	FIS	543.457.491	380.765.050	111.762.476	50.873.929	56.036
	SEG	8.614.801	68.350	8.076.027	470.424	
150 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	FIS	8.698.822		4.215.958	4.482.864	
TOTAL		560.771.114	380.833.400	124.054.461	55.827.217	56.036
	FISCAL	552.156.313	380.765.050	115.978.434	55.356.793	56.036
	SEGURIDADE	8.614.801	68.350	8.076.027	470.424	

02.000 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	504.887.861	504.887.861
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.833.400	380.833.400
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	380.833.400	380.833.400
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	245.414	245.414
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	715.266	715.266
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.743.918	356.743.918
3.1.90.13	GERIÇÕES PATRONAIS	16.015.207	16.015.207
3.1.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	734.461	734.461
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.981.340	5.981.340
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	397.794	397.794
3.4.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.054.461	124.054.461
3.4.90.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.507.811	4.507.811

II

02.000 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO				
3.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.859.366	2.859.366				
3.4.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.448.445	1.448.445				
3.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.746.650	119.746.650				
3.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.828.846	22.828.846				
3.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.130.411	8.130.411				
3.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.404	15.404				
3.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.419.449	4.419.449				
3.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	241.733	241.733				
3.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.830.388	83.830.388				
3.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280.419	280.419				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.883.253	55.883.253				
4.5.00.00	INVESTIMENTOS	55.827.217	55.827.217				
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.827.217	55.827.217				
4.5.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.724	6.724				
4.5.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.692.566	55.692.566				
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	127.927	127.927				
4.6.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	56.036	56.036				
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.036	56.036				
4.6.90.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS	56.036	56.036				
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	TOTAL	560.771.114	560.771.114
380.833.400	124.054.461	504.887.861	55.883.253	560.771.114			

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	496.743.484	496.743.484				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.765.050	380.765.050				
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	380.765.050	380.765.050				
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	177.064	177.064				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	715.266	715.266				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.743.918	356.743.918				
3.1.90.13	CERIGIAÇÕES PATRONAIS	16.315.207	16.315.207				
3.1.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	734.461	734.461				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.981.340	5.981.340				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	397.794	397.794				
3.4.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.978.434	115.978.434				
3.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.307.811	4.307.811				
3.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	21.859.366	21.859.366				
3.4.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.448.445	1.448.445				
3.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.670.623	111.670.623				
3.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.915.670	21.915.670				
3.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.130.411	8.130.411				
3.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.404	15.404				
3.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.419.449	4.419.449				
3.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	241.733	241.733				
3.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.722.881	76.722.881				
3.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.075	235.075				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.412.829	55.412.829				
4.5.00.00	INVESTIMENTOS	55.356.793	55.356.793				
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.356.793	55.356.793				
4.5.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.724	6.724				
4.5.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.222.142	55.222.142				
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.927	127.927				
4.6.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	56.036	56.036				
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.036	56.036				
4.6.90.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE INVESTIMENTO	56.036	56.036				
		552.156.313	552.156.313				
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	TOTAL	552.156.313	552.156.313
380.765.050	115.978.434	496.743.484	55.412.829	552.156.313			

IV

02.000 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		TOTAL	SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.144.377	8.144.377			
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.350	68.350			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.350	68.350			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	68.350	68.350			
3.4.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.076.027	8.076.027			
3.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.076.027	8.076.027			
3.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	913.176	913.176			
3.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.107.507	7.107.507			
3.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.344	55.344			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	470.424	470.424			
4.5.00.00	INVESTIMENTOS	470.424	470.424			
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	470.424	470.424			
4.5.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.424	470.424			
		T O T A L	8.614.801			
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
68.350	8.076.027	8.144.377	470.424	8.614.801		

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS
RECURSOS DO TESOURO			334.425.688	249.876.573	64.931.998	19.593.362	23.752
		FIS	325.860.694	249.858.033	58.855.971	19.122.938	23.752
		SEG	8.564.991	18.540	8.076.027	470.424	
100 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			334.425.688	249.876.573	64.931.998	19.593.362	23.752
		FIS	325.860.694	249.858.033	58.855.971	19.122.938	23.752
		SEG	8.564.991	18.540	8.076.027	470.424	
150 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		FIS	526.358		526.358		
TOTAL			334.425.688	249.876.573	64.931.998	19.593.362	23.752
FISCAL			325.860.694	249.858.033	58.855.971	19.122.938	23.752
SEGURIDADE			8.564.991	18.540	8.076.027	470.424	

02.000 - SENADO FEDERAL
02.101 - SENADO FEDERAL

V

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			FISCAL
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.1004	REAPARELHAMENTO DO SENADO FEDERAL				
	REAPARELHAR E MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SENADO FEDERAL.	4.5.90.52	100	8.034.104	8.034.104
	- CENTRAL DE VIDEO-TAPE ADQUIRIDA (UNIDADE) = 1				
	- CANAL DE TELEX ADQUIRIDO (UNIDADE) = 8				
01.001.0001.1004.0001	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEO-TAPE	4.5.90.52	100	3.265.296	3.265.296
	- CENTRAL DE VIDEO-TAPE, ADQUIRIDA (UNIDADE) = 1				
01.001.0001.1004.0003	AMPLIAÇÃO DE TRONCOS, RAMAIS E LINHAS TELEFONICAS	4.5.90.52	100	4.768.808	4.768.808
	- CANAL DE TELEX ADQUIRIDO (UNIDADE) = 8				
01.001.0001.2021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS				
	ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.	3.1.90.09	100	124.930	
		3.1.90.11	100	233.516.897	
		3.1.90.13	100	13.367.402	
		3.1.90.14	100	150.167	
		3.1.90.16	100	2.373.649	
		3.1.90.92	100	300.000	
		3.4.90.30	100	6.232.970	
		3.4.90.33	100	8.205.267	
		3.4.90.36	100	111.240	
		3.4.90.39	100	28.761.799	
		3.4.90.92	100	312.240	
		4.5.90.52	100	10.582.454	
		4.5.90.92	100	16.724	
		4.6.90.64	100	23.752	305.940.485
01.001.0001.2021.0002	FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL	3.1.90.09	100	124.930	
		3.1.90.11	100	233.516.897	
		3.1.90.13	100	13.367.402	
		3.1.90.14	100	150.167	
		3.1.90.16	100	2.373.649	
		3.1.90.92	100	300.000	

VI

02.000 - SENADO FEDERAL
02.101 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			FISCAL
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
		3.4.90.30	100	6.232.970	
		3.4.90.33	100	8.003.261	
		3.4.90.36	100	112.240	
		3.4.90.39	100	28.761.799	
		3.4.90.92	100	372.240	
		4.5.90.52	100	10.582.354	
		4.5.90.92	100	16.724	
		4.6.90.64	100	23.752	333.940.485
01.001.0001.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS				
	PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇAO.	3.4.12.41	150	526.358	526.358
01.001.0001.2900.0057	FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL	3.4.12.41	150	526.358	526.358
01.001.0001.6140	ASSESSORAMENTO TÉCNICO A COMISSÃO MISTA PERMANENTE DE PLANOS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS				
	PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO A COMISSÃO MISTA PERMANENTE A QUE SE REFFERE O ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO PARAGRAFO 2º, DO ART. 32 DA LEI Nº 8.374, DE 31/07/1990.	3.4.90.30	100	166.087	
		3.4.90.39	100	1.303.204	
		4.5.90.52	100	477.333	1.946.624
01.001.0001.6140.0001	ASSESSORAMENTO TÉCNICO A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	3.4.90.30	100	166.087	
		3.4.90.39	100	1.303.204	
		4.5.90.52	100	477.333	1.946.624
01.001.0217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUZIVIDADE.	3.4.90.30	100	13.458	
		3.4.90.33	100	15.103	
		3.4.90.36	100	42.076	

Março de 1992

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Terça-feira 17 975

VII

02.000 - SENADO FEDERAL
02.101 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			FISCAL
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.001.0217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.39	100	127.928	212.069
		4.5.90.52	100	5.599	
		3.4.90.30	100	13.498	
		3.4.90.33	100	15.703	
		3.4.90.36	100	49.376	
		3.4.90.39	100	127.928	
03.007.0025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.52	100	5.599	212.069
03.007.0025.1003.0002	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	4.5.90.51	100	6.724	6.724
		4.5.90.51	100	6.724	
03.007.0025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.30	100	924.854	6.861.531
		3.4.90.39	100	5.936.677	
03.007.0025.2022.0002	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DO SENADO FEDERAL	3.4.90.30	100	924.854	6.861.531
		3.4.90.39	100	5.936.677	
15.078.0486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				
15.078.0486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	100	24.988	24.988
		3.4.90.43	100	9.9.150	
15.078.0486.4089.0002	AUXÍLIO-CRACHE	3.4.90.43	100	9.9.150	9.9.150

VIII

02.000 - SENADO FEDERAL
02.101 - SENADO FEDERAL

CR\$ 1.000,0

FISCAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL			
15.081.0031.2023	ASSISTÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS PROPORCIONAR AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, A FIM DE QUE POSSAM CUMPRIR SUAS MISSÕES FILANTRÓPICAS, EDUCATIVAS E CULTURAIS.	3.4.50.43	100	499.295	499.295			
15.081.0031.2023.0001	ENTIDADES DE INTERCÂMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLÍTICO	3.4.50.43	100	499.295	499.295			
15.082.0495.2024	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA PROPORCIONAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, CONTRIBUINDO PARA RENOVACÃO DA FORÇA DE TRABALHO.	3.4.50.41	100	2.859.366	2.859.366			
15.082.0495.2024.0001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS	3.4.50.41	100	2.859.366	2.859.366			
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
		325.860.69-	325.334.336	526.358	249.858.033	56.855.971	19.146.690	325.860.69-

02.000 - SENADO FEDERAL
02.101 - SENADO FEDERAL

CR\$ 1.000,00

SEGURIDADE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13.075.0428.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR	3.4.90.30	100	913.176	8.186.151
		3.4.90.39	100	7.107.507	
		3.4.90.92	100	55.311	
		3.4.90.52	100	470.124	
13.075.0428.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A PARLAMENTARES, SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.30	100	913.176	8.186.151
		3.4.90.39	100	7.107.507	
		3.4.90.92	100	55.311	
		3.4.90.52	100	470.124	

IX

02.000 - SENADO FEDERAL
02.101 - SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.078.0486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				
	PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.				
		3.1.90.08	100	18.540	18.540
15.078.0486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	100	18.540	18.540

RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
8.564.991	8.564.991	18.540	8.076.327	470.24	8.564.991

02.000 - SENADO FEDERAL
02.102 - CENTRO GRÁFICO

Cr\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS
RECURSOS DO TESOUREIRO			133.759.861	95.956.479	26.587.552	11.215.830
		FIS	133.756.171	95.952.789	26.587.552	11.215.830
		SEG	3.690	3.690		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			127.183.149	95.956.479	22.897.961	9.328.718
		FIS	127.179.459	95.952.789	22.897.961	9.328.718
		SEG	3.690	3.690		
150 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		FIS	6.576.712		3.689.600	2.887.112
TOTAL			133.759.861	95.956.479	26.587.552	11.215.830
FISCAL			133.756.171	95.952.789	26.587.552	11.215.830
SEGURIDADE			3.690	3.690		

02.000 - SENADO FEDERAL
02.102 - CENTRO GRAFICO

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			FISCAL
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.007.0023.2025	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS				
	DIVULGAR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO ATRAVES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS DE INTERESSE DO CONGRESSO NACIONAL.	3.1.90.09	100	590.336	
		3.1.90.11	100	90.468.927	
		3.1.90.13	100	2.158.933	
		3.1.90.14	100	196.886	
		3.1.90.16	100	2.445.467	
		3.4.90.30	100	11.318.272	
		3.4.90.33	100	21.215	
		3.4.90.36	100	3.344.364	
		3.4.90.39	100	8.165.168	
		3.4.90.92	100	48.933	
		4.5.90.52	100	8.328.718	127.087.219
01.007.0023.2025.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL				
		3.1.90.09	100	590.336	
		3.1.90.11	100	90.468.927	
		3.1.90.13	100	2.158.933	
		3.1.90.14	100	196.886	
		3.1.90.16	100	2.445.467	
		3.4.90.30	100	11.318.272	
		3.4.90.33	100	21.215	
		3.4.90.36	100	3.344.364	
		3.4.90.39	100	8.165.168	
		3.4.90.92	100	48.933	
		4.5.90.52	100	8.328.718	127.087.219
01.007.0023.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS				
	PROVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇAO.	3.4.12.41	150	3.659.600	
		4.5.12.41	150	2.937.112	6.576.712
01.007.0023.2900.0001	FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL				
		3.4.12.41	150	3.659.600	
		4.5.12.41	150	2.937.112	6.576.712

02.000 - SENADO FEDERAL
02.102 - CENTRO GRÁFICO

Cr\$ 1.000,

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.078.0486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.	3.1.90.08	100	92.240	92.240
15.078.0486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	100	92.240	92.240

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
133.756.171	127.179.459	6.576.712	95.952.789	26.587.552	11.015.830	333.756.171

02.000 - SENADO FEDERAL
02.102 - CENTRO GRÁFICO

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.078.0486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.	3.1.90.08	100	3.690	3.690
15.078.0486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	100	3.690	3.690

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	TOTAL
3.690	3.690	3.690	3.690

02.000 - SENADO FEDERAL
02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

XII

Cr\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS
RECURSOS DO TESOIRO		92.585.568	35.000.348	32.534.911	25.018.025	32.284
"	FIS	92.539.448	34.954.228	32.534.911	25.018.025	32.284
"	SEG	46.120	46.120			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		90.929.816	35.000.348	32.534.911	23.422.273	32.284
"	FIS	90.943.696	34.954.228	32.534.911	23.422.273	32.284
"	SEG	46.120	46.120			
150 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	FIS	1.595.752			1.595.752	
TOTAL		92.585.568	35.000.348	32.534.911	25.018.025	32.284
	FISCAL	92.539.448	34.954.228	32.534.911	25.018.025	32.284
	SEGURIDADE	46.120	46.120			

02.000 - SENADO FEDERAL
02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.007.0024.2026 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA					
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINS.					
	3.1.90.11	100	32.355.838		
	3.1.90.13	100	489.672		
	3.1.90.14	100	387.408		
	3.1.90.16	100	1.162.224		
	3.4.90.30	100	1.387.557		
	3.4.90.33	100	53.176		
	3.4.90.35	100	15.404		
	3.4.90.37	100	241.733		
	3.4.90.39	100	30.826.931		
	3.4.90.92	100	10.110		
	4.5.90.52	100	23.422.273		
	4.6.90.64	100	32.284	90.883.860	

XIII

02.000 - SENADO FEDERAL

02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.007.0024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.1.90.11	100	32.855.888	90.883.860	
		3.1.90.13	100	488.972		
		3.1.90.14	100	387.408		
		3.1.90.16	100	1.162.224		
		3.4.90.30	100	1.387.557		
		3.4.90.33	100	53.176		
		3.4.90.35	100	15.404		
		3.4.90.37	100	241.753		
		3.4.90.39	100	30.825.931		
		3.4.90.92	100	10.110		
		4.5.90.52	100	23.422.273		
		4.6.90.64	100	32.284		
01.007.0024.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS					
	PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇAO.	4.5.12.41	150	1.595.752	1.595.752	
01.007.0024.2900.0002	FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	4.5.12.41	150	1.595.752	1.595.752	
15.078.0486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO					
	PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.	3.1.90.08	100	59.836	59.836	
15.078.0486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	100	59.836	59.836	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
92.539.448	90.943.696	1.595.752	34.954.238	32.534.911	25.050.309	90.539.448

XIV

02.000 - SENADO FEDERAL
 02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			SEGURIDADE
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
15.078.0486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRE CHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.	3.1.90.08	100	46.120	46.120
15.078.0486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.1.90.08	100	46.120	46.120

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	T O T A L
46.120	46.120	46.120	46.120

02.000 - SENADO FEDERAL
02.901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	OUTRAS DESP. CORRENTES	
RECURSOS DO TESOIRO	FIS	526.358	526.358	
150 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	FIS	526.358	526.358	
TOTAL FISCAL		526.358	526.358	

02.000 - SENADO FEDERAL
02.901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.001.0001.2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.	3.4.90.30	150	166.032	526.358	
	3.4.90.33	150	35.051		
	3.4.90.36	150	11.069		
	3.4.90.39	150	286.534		
	3.4.90.92	150	27.672		
01.001.0001.2021.0002 FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL	3.4.90.30	150	166.032	526.358	
	3.4.90.33	150	35.051		
	3.4.90.36	150	11.069		
	3.4.90.39	150	286.534		
	3.4.90.92	150	27.672		

RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS VINCULADOS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL
526.358	526.358	526.358	526.358

XVI

02.000 - SENADO FEDERAL
02.902 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS
RECURSOS DO TESOURO		6.576.712	3.689.600	2.887.112
	FIS	6.576.712	3.689.600	2.887.112
150 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	FIS	6.576.712	3.689.600	2.887.112
TOTAL FISCAL		6.576.712	3.689.600	2.887.112

02.000 - SENADO FEDERAL
02.902 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FGNTE	DETALHADO	TOTAL	
01.007.0023.2025	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS				
	DIVULGAR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS DE INTERESSE DO CONGRESSO NACIONAL:				
		3.4.90.30	150	1.706.440	
		3.4.90.36	150	922.400	
		3.4.90.39	150	1.014.640	
		3.4.90.92	150	46.120	
		4.5.90.52	150	2.767.200	
		4.5.90.92	150	119.912	
				6.576.712	
01.007.0023.2025.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL				
		3.4.90.30	150	1.706.440	
		3.4.90.36	150	922.400	
		3.4.90.39	150	1.014.640	
		3.4.90.92	150	46.120	
		4.5.90.52	150	2.767.200	
		4.5.90.92	150	119.912	
				6.576.712	

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS VINCULADOS	OUT. DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
6.576.712	6.576.712	3.689.600	2.887.112	6.576.712

XVII

02.000 - SENADO FEDERAL

02.903 - FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	TOTAL	INVESTIMENTOS
RECURSOS DO TESOUREIRO			1.595.752	1.595.752
		FIS	1.595.752	1.595.752
150 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		FIS	1.595.752	1.595.752
TOTAL FISCAL			1.595.752	1.595.752

02.000 - SENADO FEDERAL

02.903 - FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS FISCAL			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
	PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS.	4.5.90.52	150	1.595.752	1.595.752
01.007.0024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	4.5.90.52	150	1.595.752	1.595.752

RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS VINCULADOS	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.595.752	1.595.752	1.595.752	1.595.752

ATO DO PRESIDENTE Nº 79, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e de conformidades com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.858/92-4

Resolve designar TERESO DE JESUS TORRES, Assessor Parlamentar, código SF-AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Consultor-Geral, no período de 9-3-92 a 8-4-92, durante o afastamento do titular em gozo de férias.

Senado Federal, 16 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 80, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.876/92-2

Resolve exonerar SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal, do Gabinete da Senadora Júnia Marise, a partir de 10 de março de 1992.

Senado Federal, 16 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1992 e o que consta do processo nº 002.663/91-0

Resolve demitir o servidor RENATO JANIQUES, do cargo de Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.858/92-0

Resolve aposentar, voluntariamente, JORGE SARAIVA DE CASTRO, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea e, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 83, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.851/92-6

Resolve aposentar, voluntariamente, WILSON JOÃO DE CAMPOS, Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 192, inciso II, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 84, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 002.002/92-2

Resolve aposentar, voluntariamente, DONALVA CAIXETA MARINHO, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 85, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.697/92-7

Resolve aposentar, voluntariamente, ACYR MAURO PAIVA DA SILVA, Analista Legislativo, área de Processo Legislativo, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 86, De 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo 002.981/92-0

Resolve nomear CARLOS RENATO VARGAS DE ABREU para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, em 18 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

3ª Reunião, realizada em 10 de março de 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Esperidião Amin, João Rocha, Meira Filho, Elcio Alvares, Oziel Carneiro, Eduardo Suplicy, Ronan Tito, Carlos Patrocínio, Fernando Henrique Cardoso, Cid Sabóia de Carvalho, Maurício Corrêa, Henrique Almeida, Mário Covas, Valmir Campelo, Lavoisier Maia, Dário Pereira, José Eduardo e Nelson Wedekin, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Alufio Bezerra, César Dias, Coutinho Jorge, Nabor Júnior, José Fogaça, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Marco Maciel, José Richa, Beni Veras, Levy Dias, Júnia Marise, Albano Franco e Moisés Abrão. Havendo numero regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à exposição do Doutor Francisco Roberto André Grós, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre o "acordo firmado entre o Brasil e o Clube de Paris, referente à dívida externa brasileira" e, em seguida, convida os Doutores Armínio Fraga Neto, Diretor da Área Internacional do Banco Central, e Pedro Malin, negociador da Dívida Externa, para comporem a Mesa. Sua Excelência convida ainda o Senador Ronan Tito para, na qualidade de vice-presidente, auxiliá-lo na presidência dos trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Doutor Francisco Roberto André Grós que esclarece os termos do acordo firmado com o Clube de Paris, colocando os Senhores Senadores e demais presentes a par das negociações efetuadas entre as duas partes. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpellar o Doutor Francisco Roberto André Grós. Participam dos debates os Senadores: Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas e José Eduardo. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para discutir, o Senador dos Doutores Francisco Roberto André Grós, Armínio Fraga Neto e Pedro Malin e, nada mais havendo a tratar, declara cumprida a finalidade da reunião, encerrando-a às treze horas e quarenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRAFICO

Anexo à Ata da 3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de março de 1991,

às dez horas, referente à exposição do Doutor Francisco Roberto André Grós, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre o acordo firmado entre o Brasil e o Clube de Paris, referente à dívida externa brasileira, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Convido o Senador Ronan Tito para fazer parte da mesa, na condição de Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero informar aos Senhores presentes que a comissão de Assuntos Econômicos se reuniu extraordinariamente duas vezes no mês de janeiro. Portanto, esta é a terceira reunião do ano desta Comissão. Daremos início aos nossos trabalhos anunciando a presença do Dr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central, que está aqui na condição de Chefe da Delegação dos Negociadores junto ao Clube de Paris. O Dr. Francisco Gros fará uma explanação a respeito do trabalho desenvolvido, quando do procedimento das negociações para fechamento do acordo do Brasil com o Clube de Paris.

Com a palavra o Dr. Francisco Gros.

O DR. FRANCISCO GROS (Presidente do Banco Central) — Exmº Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Raimundo Lira, Exmº Sr. Vice-Presidente, Senador Ronan Tito, demais Senadores presentes, Senhores e Senhores, eu gostaria de utilizar alguns minutos do tempo dos Senhores para lhes dar o pano de fundo das negociações que ocorreram em Paris na última semana do mês de fevereiro. Essa nossa negociação com o Clube de Paris havia sido marcada com alguma antecedência porque foi cercada de muita expectativa. O Brasil não vinha honrando os seus compromissos com os credores do Clube de Paris já desde meados de 1989 e a razão principal para isso foi a exigência, por parte deles, credores, de que qualquer negociação com o Clube fosse precedida por um acordo com o Fundo Monetário. Então, a idéia era, primeiro, fazer-se o acordo com o Fundo Monetário e logo em seguida deslançar-se a negociação com os credores do Clube de Paris, o que foi feito. Tão logo ficou marcada a expectativa de aprovação, dos entendimentos brasileiros com o Fundo, imediatamente, marcou-se a reunião com o Clube de Paris e, portanto, houve um tempo curto de preparo do encaminhamento de nossas negociações. O acordo com o Fundo foi aprovado, pelo board do Fundo do final do mês de janeiro e já, no dia 24 de fevereiro, foi marcada a reunião em Paris.

Quais são os eventos que influenciaram ou precederam essa conversa em Paris? Desde que nós estamos no Governo começamos a receber sinais e recados sobre a negociação que deveria ocorrer em Paris. Quando estive no Japão, em julho do ano passado, já havia uma manifestação por parte dos credores oficiais, que visitamos na época, de preocupação com o fato de que o Brasil já se havia acertado com os seus credores privados e não se havia acertado com os seus credores oficiais. Então, a preocupação veio muito no sentido de que estávamos, supostamente, privilegiando os nossos credores privados e, ao longo dos meses, temos tentado desfazer essa impressão. Na mesma linha de tentar captar qual era o universo de preocupação de nossos credores oficiais do Clube de Paris, o Ministro fez uma viagem à Europa, em janeiro deste ano, e visitou individualmente todos os países europeus ou os principais países europeus que são credores brasileiros no âmbito do Clube de Paris e, logo em seguida, o Dr. Roberto Macedo fez uma viagem a Washington e ao Canadá. Eu mes-

mo estive no Japão em meados de janeiro basicamente com a intenção de dizer aos nossos credores o que estávamos fazendo, qual era o programa brasileiro e, ao mesmo tempo, ouvir deles quais eram as suas principais preocupações nessa negociação.

E o que é que ouvimos, ao longo desse período, nessas conversas?

O primeiro recado básico foi a respeito de um assunto que já vinha sendo discutido pelo Brasil, há algum tempo, que era o precedente da Polônia, especialmente, ou seja, do desconto sobre dívidas oficiais. Então, logo que foi feita essa negociação da Polônia, em que o Brasil, inclusive, participou como credor do outro lado da mesa, o Governo brasileiro começou a colocar a sua pretensão de ter um tratamento nesse sentido. E, ao longo de todas as nossas conversas, fomos fortemente desencorajados a perseguir esse tipo de saída para a nossa negociação. As razões básicas que nos foram colocadas foram no sentido de que esse era um tratamento especial dado a países sem nenhuma perspectiva ou condição de retomada de processo de investimento externo. Os japoneses colocaram esse fato da maneira mais clara possível: eles disseram que não concordavam com essa política, que tinham acompanhado outros credores, no caso da Polônia, no caso do Egito, mas que muito claramente qualquer país que merecesse ou buscasse descontos na sua dívida poderia ter a certeza de nunca mais obter financiamentos por parte do Japão. Esse mesmo tipo de recado ou mensagem foi recebido pelos vários interlocutores brasileiros ao longo das suas conversas, ou seja, "se os senhores pretendem normalizar suas relações com a comunidade financeira internacional, se os senhores pretendem restabelecer um fluxo de recursos normais para financiar o crescimento brasileiro, não é conveniente que os senhores embarquem numa solução extrema, que foi estendida a países que não pretendem isso, porque têm plena consciência de que isso não seria uma alternativa para eles". Esse foi o primeiro recado.

O segundo recado básico, sobre o qual já me referi, concerne à questão do paralelismo, ou seja, "os senhores vêm dando um tratamento privilegiado aos credores privados e os senhores estão discriminando os credores oficiais".

O terceiro ponto que nós colocamos foi, também, mais uma vez — especialmente os nossos interlocutores japoneses, que são, particularmente, conservadores, conservadores nessas tratativas de dívida oficial — de que "o Brasil não deveria buscar reescalonar dívidas previamente já reescaladas, que essa é uma atitude que só pode ser adotada uma vez, que não deve haver uma tentativa no sentido de aplicá-la.

Com esses mapeamentos, essas indicações, nós, num espaço de tempo muito restrito, montamos uma proposta inicial que tomou uma forma de uma carta do Ministro Marcílio encaminhada ao Secretário-Executivo do Clube de Paris, o Sr. Trichet. Essa carta foi enviada na sexta-feira, uma semana antes do início das negociações, ou seja, os credores tiveram uma semana para tomar conhecimento de uma proposta indicativa do Brasil.

E qual era a essência do nosso problema? Era no sentido de que em negociações passadas haviam reescalado a nossa dívida de uma maneira tal que os vencimentos ficaram extremamente concentrados. Nós fomos para a negociação do Clube de Paris com cerca de 86 bilhões de dólares — o que representa 40% do nosso endividamento global — na forma de atrasados, ou seja, juros e principal já vencidos. E, além

disso, os outros 5.2 bilhões de dólares, ou seja, 25% da dívida global, venciam no período de 92 e 93, que é exatamente o período em que estávamos buscando um alívio de nossa dívida, ou seja, 2/3, cerca de 66% de nosso endividamento global ou já estavam vencidos ou venceriam no período do ajuste em que estávamos buscando um alívio. O desafio, então, era o de buscarmos uma maneira de renegociar essa dívida de modo que pudéssemos ter algum alívio.

O que nós fizemos?

Em primeiro lugar, buscamos o reescalonamento do máximo possível. Tínhamos um total de cerca de 14 bilhões de dólares que poderia ser reescalado e pedimos que esse total fosse reescalado.

Em segundo lugar, dissemos claramente que aquele recado que nos era dado de que "reescalonar dívida previamente reescalada era algo que não deveria ser solicitado" era algo absolutamente impossível no caso brasileiro, porque não havia a menor possibilidade. Os números eram de tal ordem que não havia a menor possibilidade de encontrarmos qualquer solução que não envolvesse, necessariamente o reescalonamento de dívidas que já haviam sido reescaladas. Essa era uma regra que infelizmente, no nosso caso, não fazia nenhum sentido.

Enfatizamos também a necessidade e a importância de obtermos um alívio importante nos nossos pagamentos, nos nossos fluxos ao Clube de Paris ao longo de dois anos, de 92 e 93, que é o período de ajuste do nosso programa econômico. E, finalmente, fizemos uma proposta tentando colocar, em termos objetivos, a maneira de tratar equilibradamente os credores públicos e privados. O que fizemos foi verificar o total do endividamento para com os credores públicos, que é da ordem de 21 bilhões de dólares ao Clube de Paris, e para os credores dos bancos privados, que é da ordem de 59 bilhões de dólares. Fizemos uma proporção, isso dá mais ou menos uma regra de um para dois. Propusemos um fluxo de recursos que, ao longo desse período, equilibrasse esses pagamentos entre credores privados e públicos.

Em cima dessa mensagem do Ministro Marcílio, colocando esses conceitos básicos, fomos para Paris chefiando uma delegação de membros do Governo brasileiro.

Quero posicionar V. Ex.^a contando um pouco como é que funciona essa negociação. Chegamos na segunda-feira de manhã no prédio do Tesouro no Ministério das Finanças, em Paris, e no primeiro momento o Brasil fez uma apresentação, que durou cerca de 30 minutos, colocando os pontos principais do programa econômico brasileiro, as limitações que enxergávamos, defendendo os pontos básicos de nossa proposta, porque achávamos que ela fazia sentido em todos esses pontos que nos havia sido colocados.

Não estávamos pedindo desconto, porque que não só achávamos que aquela proposta atendia e era compatível com a capacidade de pagamento brasileira, como ela era equitativa entre credores privados e credores oficiais.

Em seguida foram feitas as apresentações dos representantes do Fundo Monetário Internacional, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, inclusive foi o Presidente do BID, Dr. Henrique Iglesias, que fez um depoimento extremamente positivo a favor do preito brasileiro. Falaram representantes do Banco Mundial e, finalmente, da UNCTAD — Houve uma sessão de perguntas e respostas e a maioria dos Chefes de delegações me encaminhou perguntas, eu respondi algumas, e pedi aos Drs. Armínio e Pedro Malam respondessem

a outras. Essa cerimônia ocupou a maior parte da manhã de segunda-feira.

Em seguida, coloco como funciona essa negociação: nós somos encaminhados a uma sala reservada — a delegação brasileira —, onde ficamos, e o Secretário Executivo do Clube de Paris, o Sr. Tricht, fica fazendo um processo de ida e vinda. Ele vai, conferência com os credores e, depois de um certo tempo, volta e nos traz as posições adotadas por eles. Nós as debatemos colocamos as nossas, ele volta para lá e dessa forma o processo vai caminhando de maneira longa, cansativa. Nós começamos às 9 horas da manhã segunda-feira, terminamos às 2 horas e 30 minutos da madrugada de terça-feira. Foi-nos solicitado que lá estívéssemos de volta às 8 horas e 30 minutos da manhã seguinte e assim o fizemos; negociamos das 8 e 30 da manhã de terça-feira até às 9 e meia da manhã de quarta-feira, sem interrupção. Ao sairmos nos pediram que voltássemos antes do meio-dia e continuamos até à meia-noite de quarta para quinta quando, finalmente, conseguimos chegar à última minuta de acordo que é que está sendo submetido à decisão do Senado Federal.

O que foi discutido, qual a essência dessa conversa que ocorreu? São basicamente três grandes questões que estavam colocadas na mesa. Do nosso lado discutimos qual a capacidade de pagamento estimada para o Brasil, e compatível com o programa econômico brasileiro, nos anos de 92 e 93. Esse programa foi originalmente montado em novembro do ano passado e indicava uma capacidade de pagamento da ordem de 11,5 bilhões de dólares ao longo desse período de dois anos; eram 11,5 bilhões de dólares para pagamentos ao Clube de Paris e aos credores privados.

Gastamos praticamente o primeiro dia inteiro na negociação sobre esse número. Os credores diziam que esse número estava subestimado e nos apresentaram uma estimativa de pagamento da ordem de 16,8 bilhões de dólares ao longo desses dois anos. E nós, do nosso lado, dizíamos que, se havia alguma dúvida a respeito do número 11,5, que era um número de outubro do ano passado, em nosso entender, ele estava ligeiramente superestimado, porque, de lá para cá, o Brasil tinha indicado que aceleraria o seu programa de liberalização de importações e que essa liberação certamente se traduziria em importações maiores e que, então, seria uma irresponsabilidade, por parte de todos nós, imaginar que a capacidade de pagamento brasileiro teria crescido.

A negociação foi e voltou e, finalmente, conseguimos convencer os nomes credores de que o número correto deveria ser de 11 bilhões de dólares. Firmou-se, então, 11 bilhões de dólares como sendo a capacidade teórica, porque obviamente esse número é dinâmico; a capacidade teórica de pagamento brasileiro ao longo desse período de dois anos — 92 e 93.

A segunda grande questão é no sentido de se saber como é que se dividiria essa capacidade de pagamento entre credores oficiais e credores privados. Tínhamos uma proposta e dizíamos que essa divisão deveria ocorrer proporcionalmente ao estoque total da dívida. A grosso modo, conforme eu disse aos Srs., dois para um, ou seja, 21 bilhões de um lado, cerca de 60 bilhões do outro lado. Aproximadamente, a divisão deveria ser 66-33.

Os nossos credores oficiais defendiam um ponto de vista diferente e que melhor atendia os interesses deles. Eles defendiam o conceito básico de que a proporcionalidade deveria ser aos vencimentos ocorridos no período de 91, 92 e 93,

ou seja, a janela voltando até o início de 91. E a razão básica para isso é aquele “calombo” que citei, quer dizer, os bancos privados já haviam renegociado as suas dívidas e, portanto, o seu estoque de dívidas já estava escalonado ao longo do tempo. Ao passo que os credores oficiais não haviam ainda reescalonado as suas dívidas e, portanto, havia uma fortíssima concentração — conforme eu disse de 66% — do seu endividamento, que vencia no período de 91 até o final de 93.

Aí gastou-se mais horas até estabelecermos uma divisão equitativa entre os pagamentos dados aos credores oficiais e aos credores privados. Certamente sobre esse tema terei ocasião de me aprofundar, esclarecendo como foi feito. Basta dizer o seguinte: os credores oficiais colocaram claramente o seu entendimento de que o acordo, do jeito que ele está encaminhado, representa uma divisão equitativa dessa dívida. Na medida em que eles assim entendem, acho que isso é um fato extremamente importante na condução das negociações com os nossos credores privados.

O terceiro grande ponto, eu diria, é da própria natureza da negociação. É bom que se lembre que estamos negociando ou conduzimos negociações com representantes dos respectivos Tesouros dos países credores.

Eu estava brincando há pouco com o Senador Raimundo Lira, que dizia que negociar com banqueiro é difícil. Eu dizia: — “olha, existem coisas piores! Não estávamos negociando com banqueiros; estávamos negociando com os “Pedro Parentes” de cada um deles.” E garanto aos Srs. que o Dr. Pedro Parente é muito mais difícil, como negociador, do que qualquer banqueiro que a gente possa imaginar, porque, do lado de lá, cada um deles defendia o Tesouro do seu país, defendia questões fiscais do seu país. São questões que têm a ver com pontos de vista dos contribuintes. E nesses países os contribuintes são levados extremamente a sério.

Então, o primeiro ponto é de que isso impõe limitações bastante claras ao processo de negociação.

Segundo um comentário na mesma linha, é que a negociação é conduzida por funcionários relativamente pouco graduados, ou seja, não tem nenhum Ministro da Fazenda, nem Presidente do Banco Central sentado à mesa do lado de lá. São funcionários — sem nenhum desmerecimento, de segundo, terceiro ou quarto escalão — que vão para a negociação com instruções muito claras e muito limitadas. Essas instruções são baseadas em regras, em paradigmas extremamente “bizantinos”, ou seja, o Clube de Paris é um negócio feito de um lado por cerca de vinte credores oficiais — no nosso caso eram treze, mas há outras negociações em que existem outros credores; o próprio Brasil é às vezes credor — e, de outro, negocia com cinquenta a sessenta países devedores. Então, para se conseguir essa negociação, eles adotam regras extremamente firmes e tentam negociar de acordo com essas regras. Por exemplo: dívidas pré-reescaloadas não podem ser reescaloadas novamente. Então, essa é uma regra! Os Srs. têm que pagar os vencimentos de juros atrasados; segunda regra! É assim por diante! Eles tentaram fazer uma amarração que respeitasse todas essas regras formais que o Clube de Paris utiliza nas suas negociações com os países devedores. E mais: eles têm uma preocupação muito grande com o precedente criado, ou seja, se se faz alguma coisa para o país a vai ter que fazer para o país b e vai ter que fazer para o país c. Então, isso introduz uma inflexibilidade muito grande na ne-

gociação. E todo o esforço da negociação foi no sentido de tentar convencê-los de que para nós não interessava muito se fomos pagar o item a ou o item b da regra c ou que quer que seja! Tínhamos que discutir a capacidade de pagamento brasileiro. Depois, a locação desses recursos, nos vários itens, era um problema exclusivamente do Clube de Paris, que não nos dizia respeito; se iam alocar o pagamento brasileiro contra juros de 88 ou conta principal de 83 ou do jeito que se quisesse!

Confesso aos Srs. que essa foi talvez a parte mais difícil de todo o processo de negociação, quando se tem, dos dois lados da mesa, pessoas falando línguas diferentes. Eles voltavam sempre com a insistência de que se tinha que pagar o principal de 83, os juros de 87, tem que se fazer isso, tem que se fazer aquilo e tentávamos traduzir em números de capacidade de pagamento brasileiro, ou seja, a compatibilização, nessas duas linguagens de negociação, é que foi, eu diria, o grande desafio da negociação conduzida.

Eu não queria me alongar demais. Certamente teremos tempo de explorar esses detalhes da negociação, na medida em que interessar especificamente aos Srs. Senadores. Mas eu gostaria de terminar com alguns comentários de ordem geral.

Em primeiro lugar, trata-se de um ponto que já foi enfatizado em diversas perguntas e comentários sobre o acordo. Inclusive, na primeira entrevista de imprensa fui perguntado se o acordo era ótimo, era bom ou ruim! Coloquei — e eu gostaria de recolocar — que foi um acordo possível! Brinquei na hora, mas acho que qualquer acordo, para poder qualificá-lo como bom, tem que o credor dizer: — “olha, o Sr. não me deve mais nada” Eu consideraria que o acordo foi muito bom, o que, obviamente, não foi o caso! E se o acordo fosse ruim, certamente não o teríamos assinado e encaminhado ao Senado Federal. Então, se assumimos esse compromisso inicial de assinar aquele acordo foi porque entendemos que ele é bom. É bom por diversas razões: ele traz benefícios para o País, ele melhora o clima de investimentos, ele melhora o nível de segurança do programa econômico brasileiro, reduz — e muito — o grau de incerteza. A única coisa com a qual devemos tomar um certo cuidado é de não imaginarmos que esse acordo seja uma questão que resolva todos os problemas brasileiros, porque certamente isso não acontece! Ele simplesmente é mais um pedaço de um amplo mosaico, que representa o esforço do Brasil de recolocar a economia nos trilhos, de reconhecer as suas obrigações com a comunidade financeira, de restabelecer um clima de confiança, de estabilidade de previsibilidade. Não estamos buscando soluções definitivas, soluções mágicas, soluções absolutas! Estamos buscando especificar, esclarecer um caminho, uma trajetória previsível, de modo a que as pessoas possam saber a que o Brasil está se propondo fazer e que se possa ter clareza e certeza de que o Brasil terá condições de honrar os compromissos assumidos.

Sr. Presidente, eu diria que esses seriam os comentários iniciais que faria, colocando-me à disposição para aprofundar qualquer ponto que eu não tenha esclarecido suficientemente, bem como qualquer outro assunto do interesse de V. Ex^{sa}.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos iniciar o debate.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira; Sr. Presidente do Banco Central, Francisco Gros. Gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma pergunta em termos da organização de nossos trabalhos, vez que estamos recebendo a minuta acordada pelo Governo junto ao Clube de Paris. É um entendimento pelo qual o Governo brasileiro faz compromissos de pagamentos aos credores e, tipicamente, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, deve ser apreciado pelo Congresso e especialmente pelo Senado. Então, eu perguntaria que procedimento regimental adotaremos. Será hoje discutido e examinado para depois ser encaminhado ao Plenário e votado?

É a pergunta preliminar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — É uma pergunta muito boa que dá margem a que possamos esclarecer o assunto com relação aos procedimentos que teremos aqui na Comissão de Assuntos Econômicos.

Esse documento que está sendo distribuído e que recebemos do Dr. Francisco Gros alguns minutos antes da reunião é apenas um subsídio a mais para V. Ex^{sa}, porque o Ministério da Economia deverá estar, entre hoje e amanhã, encaminhando oficialmente a minuta, nos seus termos definitivos, ao Presidente do Senado Federal que, imediatamente, despachará a esta Comissão; a partir daí, faremos a designação de um Relator, e possivelmente, em função da importância do assunto, de alguns sub-relatores, para que, a partir de então, possamos discutir o assunto de forma oficial do ponto de vista da aprovação ou não do referido acordo.

A reunião que estamos realizando faz parte desse trabalho, mas é uma reunião de esclarecimento, onde os Srs. Senadores estarão recebendo, em primeira mão, as informações do Chefe da comissão de negociadores. Nesta reunião, logicamente, já poderemos debater todos os assuntos que serão objeto do acordo com o Clube de Paris.

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, os procedimentos regimentais correrão dessa forma: após recebermos o documento do Presidente do Senado, faremos a distribuição para um Relator e aí iniciaremos oficialmente a discussão do referido documento. A discussão de hoje é para alargar os conhecimentos, discutir com o Presidente do Banco Central todas as informações, todas as indagações que os Srs. Senadores consideram importantes para o assunto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Gostaria de saber, já que foi esclarecido que esta é uma reunião preliminar, se V. Ex^{sa} irá adotar uma regra para as inquirições, duração das respostas — pelo menos estimada, ou prescrita por V. Ex^{sa} — para as intervenções que se sucederão durante este debate? Quais as regras que V. Ex^{sa} nos anuncia?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O que normalmente temos adotado aqui é a semelhança, como falou o Senador Ronan Tito, do que acontece no Plenário. Temos uma lista de inscrições, o Sr. Senador faz a pergunta e, em

seguida, poderá haver esclarecimentos complementares a essa ou outras perguntas que fizer. Mas pedimos sempre a compreensão, a colaboração do senador que está discutindo, no sentido de que dê margem a que os outros senadores também possam falar. Jamais estabeleci, na Comissão, limitação de tempo, porque este é um Plenário altamente qualificado e, portanto, entendemos que não caberia essa limitação. Pedimos a colaboração e, normalmente, a recebemos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Dr. Francisco Gros, acredito que, para examinarmos bem o entendimento que ora o Governo brasileiro conclui com o Clube de Paris, é importante também avaliarmos como foi cumprida a negociação que o Governo brasileiro estabeleceu com os credores e com o próprio Senado Federal ao longo do ano passado.

Começo por indagar ao Presidente do Banco Central, como autoridade monetária principal que tem a responsabilidade de controlar os agregados monetários do País, juntamente com o Ministro da Economia, como avalia a emissão de moeda em termos de proporção quanto ao estoque de moeda, ou a base monetária do ano anterior, e em proporção ao PIB, levando em conta o movimento de crescimento do PIB e da base monetária que consideraria como adequados e, principalmente, condizente com o que está estabelecido na Resolução 82/90, do Senado, que especifica: "A capacidade interna de pagamentos é definida como a diferença entre a receita e a despesa do Governo, incluindo a administração indireta", e que os compromissos de pagamentos do Brasil com os credores internacionais podem levar em conta a capacidade interna de pagamento, assim definida: "Ressalvadas as necessidades de financiamento, não inflacionárias, do crescimento econômico".

Gostaria de perguntar o que, no seu entendimento, deve o Governo brasileiro, o Congresso Nacional, considerar como adequado?

Por que razão formulo esta pergunta?

Quando, em junho último, estiveram aqui o Presidente do Banco Central, o Embaixador Jório Dauster e o Sr. Carlos Eduardo de Freitas, fomos informados que seria tentado um entendimento com os credores que levariam em conta a Resolução 82/90 e aquela capacidade. Do ponto de vista da capacidade interna de pagamento receita menos despesa, de 1990 para 1991, houve uma redução. Em 1990 a capacidade receita menos despesa, superávit primário, foi 4,6% do PIB, cerca de 22, 23 bilhões de dólares, segundo os números e estimativas apresentadas pelo próprio Governo.

Em 1991, informou-nos o Ministro Marcílio Marques Moreira, em sua última visita ao Senado, que o superávit primário decresceu para 7 bilhões de dólares, cerca de 1,4% do PIB. Então decresceu a capacidade de pagamento; de um lado houve outros fatores: o ingresso de recursos de agências governamentais, pelo que compreendi, da ordem de 2,5 bilhões de dólares.

Qual seria a emissão que V. S^a consideraria como adequada para que o crescimento do financiamento não fosse inflacionário? Vou-me permitir uma ligeira digressão teórica: fôsse-mos teóricos monetaristas estritos, iríamos dizer que a base monetária deveria crescer em proporção ao crescimento do PIB. Tivesse isto ocorrido, qual seria a base monetária? Cerca

de 2% do PIB, portanto 2 bilhões. Se fosse crescer apenas 1,2%, estaríamos muito longe, mas isso seria, também, ser monetarista demais. Se fôssemos mais otimistas, prevendo um crescimento da base monetária de 10% para um crescimento do PIB ideal de 10% ao ano, aí então a base monetária deveria crescer de dez bilhões para 11 bilhões de dólares, um bilhão de dólares. Mas informou-nos o Ministro Marcílio Marques Moreira que a emissão de moeda foi quase dez vezes superior a este montante: foi de 9,7 bilhões de dólares. Por isso pergunto, e é até importante para conhecermos o assunto e nele nos aprofundarmos como membros do Congresso Nacional: até onde vai este limite? Pois o Ministro Marcílio Marques Moreira nos disse do rigor do Governo em não gastar mais do que arrecada. Então, o governo cumpriu essa meta rigorosamente. Em 1990 gastou menos do que arrecadou, pois o superávit foi da ordem de 4,6% em termos primários. Em 1991, um superávit de 1,4% e manteve-se a disciplina de não se gastar mais do que se arrecada.

Pergunto: De que adianta tanta disciplina nesse campo, se depois se resolve emitir moeda? Com que limite? Para quê? Para adquirir divisas estrangeiras para pagar os credores internacionais porque, desta maneira, fica muito elástico o conceito de capacidade interna de pagamento. Eu gostaria de saber qual o limite, primeiro em relação ao que aconteceu no ano passado para que, à luz disto, possamos examinar. Eu perguntaria — quando o Governo brasileiro estimou que a capacidade interna de pagamento para os anos 1992 e 1993, somados, vão totalizar 11 bilhões e meio — qual é a parte que inclui o superávit primário e qual é a parte que inclui emissão de moeda? Qual é a parte que inclui eventual ingresso de recursos, para termos isto bem claro?

No que diz respeito ao ingresso de recursos, há um outro fator que gostaria de abordar. Sim, o Governo conseguiu que houvesse um ingresso de recursos, especialmente nos últimos meses. De um lado até as taxas internacionais decresceram; o País, líder em termos de poder econômico, os Estados Unidos, tiveram uma política de rebaixamento das taxas de juros para tentar aliviar o processo recessivo. Isso até poderia ser visto como um fator que certamente ajudou o Governo brasileiro e a nossa economia. Mas em que pese esse decréscimo de taxas, referindo-se aí à Libor, o Brasil pagou taxas de juros, considerados os *spreads* relativamente altos, porque o *spread* que ao final do Governo Sarney, em torno de 2%, era considerado alto, passou a 5,6%. E isto representa o quê? A entrada de recursos emprestados há um, dois anos, recursos às vezes também denominados *hot money*, mas com um preço relativamente alto.

Ora, se nós nos basearmos tanto para fazer frente aos compromissos de um lado, e na emissão de moeda de outro, no ingresso estimulado de recursos pagando taxas de juros altas, *spreads* altos, que implicam taxas de juros altas no mercado interno, há aqui uma combinação de fatores que, de um lado, implicam dificuldade para conter a inflação e dificuldade para acelerar o crescimento da economia.

Em suma, Presidente Gros, ressalto que para 1,03% de crescimento da economia em 1991, o crescimento do pagamento aos credores internacionais foi nada menos do que 95%, e em grande parte, parece-me, isso levou em conta uma emissão de dinheiro não consistente com a disciplina que o próprio Governo apregoa de não gastar mais do que arrecada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Dr. Francisco Gros.

O SR. FRANCISCO GROS — Para esclarecer esse assunto junto ao Senado Federal, estou hoje aqui atendendo a um convite do Senado e a um entendimento com o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento de que hoje seria o momento mais adequado para prestar esclarecimentos iniciais sobre negociação ocorrida no Clube de Paris.

Será encaminhada oficialmente pelo Presidente da República uma exposição de motivos ao Senado, propondo a aprovação do acordo com todos os anexos, de modo que os Srs. Senadores possam apreciar formalmente esta proposta de entendimento, mas esclareço duas coisas. Primeiro, não assumimos compromisso de pagamento aos credores. O que houve foi um protocolo inicial que tem como característica ser um protocolo guarda-chuva. Esse protocolo, se aprovado pelo Senado, nos dará orientação para assinarmos, dentro dessa orientação, protocolos, acordos, aí sim, compromissos de pagamento, aí sim, bilaterais com cada um dos 13 países credores, a rigor 11, porque dois aqui são excepcionados numa cláusula de valor mínimo. Teríamos de assinar, depois da aprovação do Senado, 11 acordos bilaterais antes que qualquer coisa que está sendo discutida aqui se transforme em um compromisso de pagamento a qualquer credor.

Em segundo lugar, tentando responder à pergunta do Senador Eduardo Suplicy, qual seja, qual é a emissão de moeda que consideraria adequada. Temos colocado sempre que entendemos que não deve haver emissão de moeda e que, portanto, emissão de moeda não é adequada seja para este fim, seja para qualquer outro.

A política econômica que vem sendo adotada pelo Governo é absolutamente transparente. Não tem havido nenhum crescimento extraordinário de agregados monetários. Ao longo do ano de 1991, para lhes dar um número, a taxa de inflação foi da ordem de 420% e a expansão da base foi de ordem de 290 e V. Ex^a sabe disto, Senador. Não é nosso propósito emitir moeda para pagar dívida externa ou qualquer outro compromisso do Governo. Posso garantir-lhe que pessoas não estão indo para cadeia porque este Governo não pretende levar a sério os seus compromissos de austeridade monetária.

Para responder tecnicamente sua pergunta, nossas previsões são muito claras. Esse acordo é absolutamente compatível com três pontos. Primeiro, a capacidade fiscal do Governo, conforme explicitada no seu programa econômico, segundo, as restrições do balanço de pagamentos, e foi isso o cerne da discussão ocorrida em Paris e, terceiro, a possibilidade de, dentro disso, fazer-se um acordo adequado com os nossos credores privados; ou seja: é absolutamente compatível com todos os números que estão embutidos no programa econômico brasileiro.

Para 1992 temos, como o Senhor sabe, uma previsão de superávit primário da ordem de 3% do PIB, uma expectativa de financiamento externo da ordem de 0,9% do PIB, uma expectativa de financiamento interno da ordem de 1,5% do PIB. E se estamos falando sobre o tema da senhoriação, temos certamente uma expectativa de que, com a queda dos índices inflacionários, haja um aumento da demanda por moeda e que, portanto, deve-se poder contar com um aumento de senhoriação da ordem de 1,5% do PIB, em 1992.

Em termos agregados, isso nos permitiria honrar todos os compromissos assumidos, tanto interna quanto externa-

mente, ou seja, conduzir os acordos que o Governo está submetendo nesse momento com os credores oficiais a esta Casa e posteriormente, espero, com os credores privados, sem desrespeitar as limitações do programa econômico que está sendo implementado.

O Senhor tocou também na questão do ingresso de recursos no País. Obviamente eu preferiria que o Brasil conseguisse recursos no mercado internacional em condições muito diferentes. Eu adoraria que conseguíssemos recursos de prazos, em 10, 15, 20 anos, a taxas de juros menores do que aquelas que estamos conseguindo no momento. Mas essa é a realidade do mercado. O Brasil tem buscado os recursos que estão disponíveis no mercado. Esses recursos têm sido trazidos não só para o setor oficial, mas especialmente para o setor privado, ou seja, aparentemente são recursos que atendem às necessidades dos tomadores brasileiros.

Creio que isso faz parte de toda uma política econômica do Governo que vem sendo conduzida dentro de parâmetros de transparência e previsibilidade.

O ponto básico que está por trás disso é o que V. Ex^a colocou sobre a porcentagem de crescimento dos nossos pagamentos a credores internacionais. Realmente, a porcentagem de crescimento foi muito grande, mas foi muito grande em cima de uma base que era praticamente de zero.

Só posso interpretar essa crítica como uma proposta de que o Brasil continue não pagando os seus compromissos, e gostaria de colocar claramente a minha não concordância com esse ponto de vista. O Brasil tem limitações claras. Ele precisa negociar dentro dessas limitações, e foi por isso que se passou duas noites em claro, em Paris, tentando obter um acordo dentro das limitações existentes. O Brasil pode não conseguir pagar tudo o que deve, mas não conseguiremos encontrar um caminho de saída para este País enquanto não assumirmos aqueles compromissos que podemos assumir. E o que tentamos fazer aqui, e espero poder convencer os senhores ao longo das próximas semanas, quando esse documento for esmiuçado e apreciado pelo Senado Federal, é que assumimos o compromisso absolutamente compatível com a nossa capacidade de pagamento e é nossa intenção honrar os nossos compromissos, tanto externa quanto internamente, porque se não estivermos dispostos a fazer isso, não encontraremos uma saída para os problemas que nos afligem.

É um engano buscarmos comparar porcentagens, que podem provar qualquer coisa em cima de dados de uma base que certamente não é típica, porque há anos o Brasil estava em moratória declarada. Continuamos buscando o equacionamento das nossas responsabilidades tanto interna quanto externamente, apesar das sérias limitações que continuamos enfrentando.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, eu pediria para ser inscrito como último interpelante para um acréscimo de esclarecimento, sem prejuízo da exposição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pois não. Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco Central, Sr. Diretor, Sr. Embaixador: eu desejo, resumidamente, obter dois esclarecimentos dos negociadores desta etapa do processo de regularização que o Brasil busca junto à comunidade financeira internacional.

Como aqui foi reportado, é evidente que esta etapa se insere no objetivo de fazer com que o Brasil volte a ter relações normais com o sistema financeiro internacional.

Pessoalmente, considero que esta etapa é a menos discutível do ponto de vista ético e moral quanto às finanças, e a mais discutível do ponto de vista ético e moral quanto à política. Por quê?

Das dívidas com os Bancos privados já emergiram centenas de dívidas além das dívidas. Já se montou, a própria Constituição preconizou, já foi feita uma verdadeira ou uma suposta auditoria quanto a sua origem.

Quanto a esta parcela da nossa dívida, assim como aquela dívida junto ao FMI e junto aos organismos multilaterais, dívida esta última com a qual o Brasil esteve sempre em dia, quanto a esta não há dúvida de natureza ética e moral quanto ao seu conteúdo, ninguém disse que houve pagamento em excesso de comissão, ninguém duvidou da legitimidade moral da dívida constituída. Agora, do ponto de vista político, e aí é que acho relevante a participação do Senado nos termos que a Constituição preconiza. Esta dívida, mais do que nunca, precisa ser administrada, a negociação tem que ser administrada pelo Brasil, com todos os instrumentos de que o nosso País dispõe: o Executivo, o Banco Central, ainda não integralmente autônomo, mas em processo, eu considero, de autonomia, as restrições quanto à emissão de moeda, que vão-se consolidando, a publicidade e a transparência dos compromissos que o Brasil assume junto à comunidade financeira internacional, coisa que nem sempre existiu, haja vista que logo depois da independência do nosso País, em 1825 nós já firmamos um acordo assumindo dívida em acordo secreto, e ficamos até 1831 sem conseguir aprovar o orçamento do País, quer dizer, temos uma tradição de obscuridade nesse particular.

A minha indagação é a seguinte: repetindo o que já perguntei ao Ministro Marclio Marques Moreira, na quinta-feira em que esteve aqui, e que tenho insistido sempre que tenho oportunidade, até mesmo no texto da resolução que aprovou o acordo dos juros atrasados, esta Comissão e o Plenário aprovaram um item que foi aproveitado pelo então Relator, Senador Ronan Tito, que é uma espécie de proclamação política em que o Senado diz que aprova aquilo, mas adverte aos credores que o tratamento não pode apenas ser contábil.

Neste caso em que a negociação ocorreu com um representante do Governo, eu pergunto ao Presidente do Banco Central, que representa aqui os negociadores: S. S^a, acha que o Senado ou outras instituições políticas brasileiras podem colaborar, sob a forma de pressão junto aos governos que integram o Clube de Paris, para acertar os termos do entendimento ou não?

Segunda indagação: se esta etapa de compromisso que nós estamos, não assumindo, mas estamos apenas consolidando, vai poder receber como camada superposta a próxima negociação, que vai ser a mais pesada, pelo menos em termos financeiros, que é com os bancos privados, não sei se no valor de 40, 50 ou de 52 bilhões de dólares? Objetivamente são essas as duas perguntas.

Instrumentação política e se está na conta do devedor o próximo acordo, essa última apenas como advertência para o Governo. É bom que os Srs. conversem não só com o Sr. Pedro Parente, mas com o Professor Roberto Macedo, que já esteve aqui no Senado e nos apresentou um bicho-papão, que mostrou que o País não pode pagar. Seria conve-

niente conciliar a conferência do Professor Roberto Macedo — já disse isso a ele, não estou sendo desleal, ainda que os públicos sejam diferentes, claro, uma conversa com banqueiro, com gerente de banco, às vezes temos de dizer que temos condições, que denomino, de bicho-papão, a palestra não ele, com os dados que V. Ex^a apresenta e nas quais acredito.

O SR. FRANCISCO GROS. — São absolutamente compatíveis mas, vamos aos pedaços.

Gostaria de reiterar o que já tenho dito aqui e pessoalmente ao Senador quanto ao meu entendimento da extraordinária importância da participação do Senado em todo esse processo de negociação. Primeiro pela necessidade de transparência, ou seja, acabar com essa tradição de obscuridade a que V. Ex^a se refere, porque já se foram os dias em que algum grupo da sociedade poderia presumir, falar em nome do País e assumir compromissos individuais em nome do Brasil. Qualquer compromisso que seja assumido terá de o ser após o crivo do Senado Federal. Acho que a participação é da maior importância.

A sua pergunta foi, mais especificamente, se caberia pressão junto aos governos para afetar os termos do entendimento? Aí, permitir-me-ia fazer uma certa distinção. Esses entendimentos são, conforme tentei relatar extremamente técnicos, formais, diria quase bizantinos na sua elaboração, mas refletem todo um clima anterior. Então, o Senado tentar influenciar o detalhe da negociação da cláusula A, B, C ou D acho que as chances são muito pequenas. Agora o Senado pode e deve ter uma atuação constante, permanente sobre a questão global e aí sinto dificuldades grandes.

O que enfrentamos nessa conversa em Paris e que dificultou muito a negociação. Em primeiro lugar um passado visto por eles como sendo de um país que não pagava, assumia compromissos e não os honrava e não pagava não porque não pudesse, mas porque não queria.

Fiz uma brincadeira antes de viajar dizendo que o problema não era o Brasil ser simplesmente um devedor relapso, mas é que nós éramos relapsos e orgulhosos de sê-lo e isso diria que faz parte de todo um clima que atrapalha muito as negociações específicas, porque leva o credor a embutir uma margem de segurança na medida em que ele parte do princípio de que os acordos não serão cumpridos, por alguma razão.

Acho que certamente essa é uma questão eminentemente política e sobre a qual o Senado deveria ter um papel da maior importância.

A segunda questão que também influencia muito, diria que é uma outra manifestação dessa esquizofrenia a que V. Ex^a se referiu no caso de apresentação e acho que não cabe, mas cabe quando se olha o Brasil. O Brasil de um lado é um País com um potencial extraordinário, que tem a pretensão extremamente correta e justa de obter taxas de crescimento diferenciadas, que tem a pretensão de sentar no Primeiro Mundo, que tem a pretensão de concorrer com aqueles países nas suas operações comerciais, ou seja, somos um país que tem futuro, perspectivas, garra, gana e várias outras qualidades. Diria que algumas vezes essa nossa imagem prevalece sobre a outra que é o tamanho dos problemas que ainda enfrentamos no Brasil.

Em uma conversa privada, no meio da negociação, com o Sr. Jean Claude Trichet, dizia-me S. S^a que não entendia

por que eu estava negociando tanto por uma questão de 100 ou 200 milhões de dólares, porque isso não era nada vis-à-vis a potencialidade do Brasil, isso é uma bobagem.

Teoricamente S. S^a tem toda razão, o problema é que na margem os 100 ou 200 milhões de dólares podem ser a gota que entorna o copo d'água. O futuro, o sucesso do Brasil não é uma inevitabilidade, temos que lutar por ela constantemente. Por quê? Porque temos graves limitações e graves problemas não resolvidos. Então, diria que a segunda questão é ajudar, de alguma maneira, a trabalhar essa imagem de que o País não tem problemas, se ele não paga é porque tem limitações, e acabam com a imagem de que não paga porque não quer, não paga porque não leva a sério, não paga porque não honra os seus compromissos.

Essas são questões políticas da maior importância em torno das quais todos nós temos de nos conscientizar, especialmente V. Ex^{as} como representantes eleitos e trabalhar sobre eles. Agora, são processos. Acho que dificilmente isso influencia a questão da negociação específica que reflete um momento, que reflete um estágio de negociações com "n" países; saímos da mesa de negociações, no dia seguinte entrou Marrocos, dois dias depois a Jordânia, quatro dias depois a Nigéria e do ponto de vista deles somos mais um devedor nesse universo de 50 ou 60 devedores do Clube de Paris.

Espero ter esclarecido, acho que a nível macro é muito importante, a nível da Cláusula B ou C o espaço de manobra do Senado é limitado, com toda a sinceridade.

Quanto à negociação com os bancos privados, nossa posição sobre isso é muito simples: achamos que os bancos privados tinham mais flexibilidade para negociar conosco porque não condicionavam, pelo menos, a priori, a negociação conosco a qualquer tipo de acordo com o Fundo Monetário. Portanto, em 21 de agosto do ano passado, submetemos aos nossos credores privados uma proposta de negociação que foi unanimemente reconhecida como uma proposta realista e que permitia a obtenção de um acordo a curto prazo com os nossos credores privados.

Eles entenderam, depois de uma primeira reação positiva, que não era aquele o momento de fazer um acordo com o Brasil. O nível de incerteza era muito grande e que eles preferiam esperar para ver o que ia acontecer. Tudo bem! Acho que foi uma opção perfeitamente consciente por parte dos credores privados e, ao esperar, o que é que eles conseguiram? Um nível de segurança muito maior. De agosto para cá o País se submeteu a um programa econômico que foi referendado pelo Fundo Monetário, teve uma linha de crédito importante do Fundo Monetário ou teve, depois de árduas negociações, um acordo com o Clube de Paris e o entendimento dos credores oficiais de qual é a nossa capacidade de pagamento e quanto daquilo deveria ser alocado aos bancos comerciais, ou seja, hoje a quantidade é mais conhecida, menos incerta, mais segura do que era naquele momento.

Isso, portanto, no meu entender deve facilitar a negociação com os bancos privados. O produto custa mais caro, sim, mas é um produto melhor. Tenho colocado isso e as conversas que o Ministro Marcílio teve, em New York, ao longo desta última semana, indicam que, realmente, a negociação com o Clube de Paris foi um passo importante no encaminhamento da negociação com os bancos.

Para concluir esse ponto reenfanzaria o que todos dissemos em Paris: não adianta fazer acordos parciais; não adianta acertar com o vizinho da esquerda e não acertar com o vizinho

da direita. O Brasil quer buscar uma reinserção na comunidade financeira internacional, quer se acertar, quer eliminar as incertezas. Então, não basta fazer um entendimento com o Fundo ou um acordo com o Clube de Paris, o entendimento com os bancos é uma parcela essencial desse processo.

Portanto, essa proposta de acordo que está sendo submetida ao Senado é perfeitamente compatível e deixa um espaço que entendemos ser adequado para se fazer, também, o entendimento com os bancos privados. É uma negociação e como toda negociação é complicada V. Ex^{as} ouvirão manifestações públicas dos credores privados dizendo: "Não, isso não está correto, pagaram demais ao Clube de Paris, deveriam ter pago mais a nós..." Queria que isso fosse entendido como parte de um processo de negociação e gostaria de afirmar que, no nosso entendimento e no entendimento dos países credores, esse acordo é perfeitamente compatível com as margens necessárias para que façamos um acordo com os bancos privados, respeitando a capacidade de pagamento e a capacidade fiscal do nosso País.

Isso me dá o gancho para falar sobre o Dr. Roberto Macedo.

O programa do Dr. Roberto Macedo — as palestras dele e todo o programa econômico brasileiro —, tem colocado muito claramente, tem tentado conscientizar esta Casa e a sociedade brasileira daquele ponto, que citava há pouco, ou seja, as limitações que enfrentamos no País. Absolutamente, não resolvemos todos os nossos problemas. Temos graves limitações. Temos também a consciência de que os recursos são limitados e unos. Dentro do programa brasileiro se prevê uma capacidade de pagamento, conforme disse, a ser alocada entre Clube de Paris, credores oficiais e credores privados, da ordem de 11 bilhões de dólares, ao longo dos próximos dois anos. Esse é um número dinâmico, mas que achamos que não está mudando muito. Achamos que é por aí que esse número deve se comportar, ao longo dos próximos dois anos. Ele prevê o que o programa brasileiro prevê, é compatível com pagamentos dessa ordem. Não é compatível com pagamentos maiores. Então, dentro das nossas limitações e das nossas restrições, entendemos que o equacionamento das nossas pendências externas, o acerto com os nossos credores internos, é um fator suficientemente positivo para o processo dessa busca de um entendimento com os credores, volumes de recursos dessa ordem. Isso está embutido no programa brasileiro. É perfeitamente compatível. E é perfeitamente compatível, no nosso entender, com a obtenção de um acordo com os bancos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Só gostaria de fazer um muito rápido comentário a respeito das suas observações, que me esclareceram integralmente. É apenas um comentário. É quase que concordando com a autoridade, o Sr. Trichet, quase que concordando com o que ele disse, eu diria o seguinte: só a alteração dos nossos números na agricultura, uma importação.... Não se sabe bem ao certo, não é, Senador Ronan Tito? Dois, três bilhões de dólares o ano passado?

O SR. RONAN TITO — É, por aí.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Uma falta de outro tanto aqui dentro, no mercado interno e a inversão desses números, no ano seguinte já mostra que ele tem razão. A verdade é essa. (Risos.) Então, agora volto para o nome dele, que já existia com Luís XIV. Se não me engano, já estava com Luís XIV.

Então, os nossos números, além de dinâmicos, como o setor primário pôde demonstrar, recomendam que a gente procure apertar, estreitar, diminuir a pressão, principalmente nos primeiros anos desses acordos, mas que temos que pagar um preço para sair da clandestinidade. Afinal, todo mundo está saindo. Na área econômica, na área política, na área partidária, está todo mundo saindo da clandestinidade. Por que nós não vamos pagar esse preço?

E como final do comentário, para que não tenhamos que usar esse nome, seja o Senado, seja a opinião pública — e existe lobby sobre a opinião pública também nesses países desenvolvidos. Mas acho que temos que alargar o campo de atuação, não sobre a cláusula "a" ou cláusula "b", mas junto aos governos. Porque eles virão aqui, através das suas próprias entidades governamentais ou das não governamentais, para nos pressionar em junho, na ECO-92. Eles virão aqui. E nós ficamos disparando torpedo dentro da nossa própria trincheira — para encerrar — como ocorreu com o Presidente do Banco Central, quando participou S. S^o de uma negociação, em fevereiro de 87, em companhia do então Ministro Dilson Funaro. Costumamos pensar que a trave que está atrás de nós é mais fácil de acertar; por isso, somos induzidos pela facilidade, até da notoriedade que disso decorre, a fazer gol contra. É mais fácil quando já se conhece o goleiro.

Esse o comentário, que eu queria fazer para concluir. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores; Dr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central; Professor Arminio Fraga, Diretor da Carteira Internacional do Bacen; Professor Pedro Malan, Diretor do Banco Interamericano e negociador oficial da dívida externa brasileira, o Dr. Tancredo Neves costumava dizer que o Brasil está na contramão da história há muitos anos. Fez, durante décadas, o discurso "não vamos pagar", e pagava; quando entendia que deveríamos fazer o discurso "vamos pagar" e não pagava.

Fiz questão de denunciar ao Presidente dos Estados Unidos da América do Norte esse grande furto da remessa para fora durante a década de 80, de mais de 92 bilhões de dólares, quando o discurso heróico do Brasil era dizer: "Não vamos pagar". Hoje o que me interessa é reverter esse fluxo. Como? Vamos tentar. Porque, enquanto estamos fazendo o nosso discurso heróico, há fome, desemprego, inchaço das cidades etc. Mas um dia seremos cobrados pelo nosso discurso heróico.

As minhas perguntas são três, Sr. Presidente.

Com os credores privados, a inadimplência do Brasil foi negociada aprioristicamente para, num segundo momento, tentar-se negociar o principal ou o estoque da dívida. No caso da dívida com o Clube de Paris, o que se está negociando? Só a inadimplência, neste momento, ou também o estoque?

V. S^o e seus assessores levaram em conta nessa proposta de acordo os termos da Resolução 82/90, que ainda vige?

Que dia poderemos receber os dados oficiais da proposta de acordo?

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Dr. Francisco Gros:

O SR. FRANCISCO GROS — Obrigado, Senador Ronan Tito, em primeiro lugar, por manifestar a minha total

concordância com os seus comentários. Acho-os muito bem colocados.

A questão da renegociação abrange tanto a inadimplência quanto o principal. Quer dizer, conforme disse, tentamos tirar a cor do dinheiro, deixando claro que o nosso problema era de capacidade de pagamento, nos estabelecendo certos limites muito claros. Para respeitar esses limites, teríamos que renegociar o principal e os juros.

Essa renegociação ocorreu em algumas etapas, que poderia lhes esclarecer. Quer dizer, uma parcela, da ordem de 4,1 bilhões de dólares, será paga ao longo dos próximos dois anos. Mas, desses 4,1, cerca de 2,5 é a parte que foi reestruturada. Então, diria que um pedaço da dívida existente será paga ao longo de dois anos, apesar de já estar vencida. Depois, uma segunda parte, da ordem de um bilhão e 300 milhões de dólares, será paga ao longo de um período de cinco anos. Finalmente, há um saldo da ordem de 11 bilhões de dólares, que foi reestruturado e será pago ao longo de um período, formalmente, de onze anos de pagamento, com mais dois de carência. Na realidade, são quase quatro anos de carência, que, com mais os onze de pagamento, se estende até o ano 2006.

Utilizamos os volumes que estavam em cima da mesa, parte deles principal, parte deles juros, e reescalamos, levando sempre em conta a capacidade de pagamento do País.

Quanto à sua segunda pergunta, os termos da Resolução nº 82 são respeitados, não só diretamente numa negociação, mas, mais importante do que isso, mas também são respeitados na elaboração do programa econômico do Governo. Ou seja, quando se fala em capacidade de pagamento brasileiro no programa econômico, estão embutidas lá todas as restrições impostas pela Resolução nº 82, que aliás já tive a ocasião de colocar aqui; entendo que são restrições inteiramente saudáveis.

Quanto aos dados oficiais, o processo formal é o seguinte: nós os encaminhamos ao Ministro da Economia, o Ministro da Economia o submeteu à sua assessoria, ou seja, à Procuradoria-Geral, que deve estar terminando o seu parecer até o final do dia de hoje, quando o assunto será encaminhado ao Presidente da República, para que assine uma exposição de motivos e a encaminhe oficialmente a esta Casa.

Além dos dados oficiais, tanto eu quanto toda a minha equipe no Banco Central estamos inteiramente à disposição dos senhores para prestar esclarecimentos adicionais.

São, conforme disse, negociações complexas, pela sua própria natureza. Temos, a rigor, formalmente, nove categorias diferentes de dívidas para com o Grupo de Paris, e dentro dessas nove macrocategorias há subcategorias.

Então, é realmente uma coisa absolutamente bisantina tentarmos esclarecer numa apresentação desse tipo o que foi e o que não foi, e na própria negociação, porque era por aí que eles queriam ir, e diziam: "A categoria três não pode renegociar". E dissemos: "Não estou muito interessado. Quero saber quanto é que tenho que pagar, e o que vou ter que pagar, ao longo desses anos, e isso tem que ser compatível com a nossa capacidade de pagamento".

Mas como é uma coisa extremamente complexa, acho que é importante esclarecer que além dos dados oficiais, tanto eu quanto a minha equipe estaremos à disposição para destrinchar, digamos, essas peculiaridades de uma negociação, que é complexa pela sua natureza e pelo passado de reestruturações que ocorreram.

Não posso assumir compromissos em nome da Presidência da República e, obviamente, o nosso pedido de solicitação é que isso seja encaminhado o mais rapidamente possível, e não vejo nenhuma razão para que isso não ocorra num espaço de tempo muito curto. Acho que esse assunto está colocado na Mesa, a minha própria presença aqui hoje o coloca como o assunto do momento, e acho que não deve esfriar, até porque ao longo dessa semana o Dr. Pedro Malan estará aqui conosco para trocarmos idéias sobre os próximos passos nas negociações com os bancos, e, obviamente, para que possamos sentar, conduzir e prosseguir nas negociações com os bancos privados, precisamos ter indicações e manifestações claras do Senado de que esse passo anterior será referendado.

É essa a cronologia e a importância que damos ao assunto.

O SR. RONAN TITO — Há uma coisa que não ficou bastante clara. É o seguinte: V. S^a disse num determinado momento que a parte brasileira pretendia negociar 11 bilhões e meio e que eles falaram que o débito seria superior a 15 ou 16.

A que número finalmente se chegou?

O SR. FRANCISCO GROS — São duas coisas: nós, num primeiro momento, queríamos negociar 14 bilhões para o prazo final, e só conseguimos negociar 11 bilhões para aquele prazo de 11 anos, mais três. O saldo, nós negociamos, mas em prazos menores.

Isso é uma coisa.

A segunda é a nossa capacidade de pagamento, que são os 11 bilhões, que a gente dispõe, ao longo dos próximos dois anos.

Achamos que poderíamos dispor, mantidas as previsões do programa econômico brasileiro, ao longo dos próximos dois anos, para honrar os nossos compromissos com o Clube de Paris e com os bancos privados.

Os 11 são coincidentes, mas por acaso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco Central e demais autoridades presentes, na verdade, estamos chegando aqui nessa já longa experiência de relação entre o Senado e a negociação da dívida a um ponto tal que as perguntas quase que se fazem desnecessárias, porque o mais importante acho que conseguimos.

O que é o mais importante?

O Brasil ter uma política com relação à sua dívida.

Essa dívida, como todo mundo sabe, vem de outras décadas. O Senador Ronan Tito acabou de fornecer um dado que é impressionante e sabemos que é verdadeiro: na década de 80, pagamos 92 bilhões de dólares.

Não aumentou e nem diminuiu a dívida. Ficamos aí com um estoque muito elevado.

Então isso mostra que o País tomou consciência de que tem um "pepino", para usar uma palavra popular, e que ele tem que "descascar" esse "abacaxi".

A primeira tentativa, que foi endossada por muitos de nós, foi a famosa tentativa de não pagar, e vimos o resultado dessa tentativa, acompanhamos esse processo.

A segunda tentativa é a de se dizer: "Vamos sair do impasse em que estamos, pagando, mas não nos sufocando". E nisso estamos.

O conceito-chave foi a de capacidade de pagamento. Isso foi uma mudança essencial em todo o processo dessa questão da dívida, porque ele é que permite dar o limite aos bancos e aos credores estrangeiros de até que ponto podemos ir, e não aceitar a definição desse limite pelo excedente do balanço de pagamentos, porque aí ficamos sufocados internamente.

A Resolução nº 82 acho que foi um momento em que se colheu o fruto de muitos anos de briga. Ali estão os parâmetros disso.

Foi feita por nós, não contra o Governo, mas com o Governo, porque estávamos em sair de um problema nacional.

Sobre a Resolução nº 82, quanta discussão houve aqui para a definirmos. Nós a definimos e pusemos como resolução do Senado, não há como escapar disso.

Os nossos negociadores vão lá para fora e têm um limite também, e têm que apresentá-lo lá fora.

Então, todo o nosso processo aqui é saber: estamos dentro desse limite ou não?

É essa, hoje, a nossa tarefa, e foi nesse sentido que entendi as perguntas do Senador Eduardo Suplicy e as respostas do Presidente do Banco Central, que diz que estamos dentro desses limites.

Agora, os dados da equação estão postos e falta simplesmente verificar se isso está ocorrendo.

É claro que não se trata de uma aritmética, e há uma aposta. Qual é a aposta? A aposta que, feitas certas negociações, com uma economia dinâmica haverá recursos de outro tipo e haverá, então, aqui um movimento que vai permitir uma certa flexibilidade nessa nossa manobra toda.

Então, acho que, dado que o Presidente do Banco Central nos disse que a capacidade de pagamento é de 11,5 bilhões de dólares, matéria que já foi examinada por nós, porque deveremos estar o tempo todo com lupa em cima dela, para saber quais são as variáveis que estão ocorrendo aí.

Se estivermos dentro disso, não há dúvida nenhuma que o caminho está aplainado.

Há dúvidas, pelo menos houve num primeiro momento, e acho que o Presidente do Banco Central nos fez um alerta importante, que é o seguinte: os banqueiros privados agora vão utilizar o argumento de que a negociação foi muito negativa, porque deu uma parcela muito grande para o setor oficial, e como há um limite, que é a capacidade de endividamento, vai diminuir a parcela do setor privado.

É um problema que não é nosso. O nosso problema é saber se as duas juntas batem nos 11 bilhões. Se as duas juntas baterem nos 11 bilhões, acho que nada há a acrescentar, partindo do pressuposto de que estamos endossando uma política de pagamentos que têm que ser feitos sem matar a "galinha dos ovos de ouro", que é a economia nacional.

Essa foi a nossa definição.

Com esse dinheiro dá para pagar e continuar o processo de desenvolvimento do Brasil.

De forma que as minhas observações são essas: já temos uma política, temos agora apenas que acompanhar, monitorar essa política com muito cuidado.

Quero receber os relatórios para ler e verificar se com esses 11,5 bilhões, a capacidade de pagamento está sendo atendida ou não.

Fiquei aqui um pouco, não preocupado, mas me chamou a atenção um dado que o Senador Eduardo Suplicy levantou a partir de informações do Ministro que levaria nosso PIB para 500 bilhões de dólares, porque 1.4 de superávit primário dá para 7 bilhões e isso implicaria um PIB de 500 bilhões de dólares.

O SR. RONAN TITO — Não só isso, Senador, mas também que a base monetária estaria em 12%, e seria 10.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então, gostaria de saber se isso procede, porque existem muitas implicações a respeito de outros tipos de consideração e gastos do Governo, o que nos levaria a uma renda per capita de mais de 3.000 dólares, de 3.200 a 3.300 dólares.

Gostaria, então, de checar esses dados.

E quanto ao restante, como o Presidente já nos informou as condições da negociação, como foram feitas, a mim me pareceu, num primeiro momento, que os 4 bilhões dos dois anos seriam alguma coisa que superaria a nossa capacidade.

Não posso afirmar isso, tenho que olhar os dados. Espero os dados para fazer comentários adicionais, mas acho que estamos seguindo uma política que já foi previamente determinada e, no meu modo de entender, não há por que mudá-la.

O SR. FRANCISCO GROS — Senador, concordo inteiramente com seus comentários. Acho que é exatamente isso que estamos fazendo, ou tentando fazer: apresentar uma política e tentar segui-la. Acho que cabe discutir a política e verificar se ela efetivamente está sendo seguida.

Acho também que a questão do conceito de capacidade de pagamento foi muito discutido e rejeitado num primeiro momento pelos nossos credores. Hoje, já é perfeitamente entendido, deixando claro que não é só uma capacidade de pagamento de balanço, mas uma capacidade de pagamento fiscal. Ou seja, sempre as duas amarrações.

Nisso, o Senador Eduardo Suplicy tem toda a razão. Tem que haver amarração externa e tem que haver amarração interna. Não devemos nunca nos esquecer disso.

Diria que a amarração interna é mais importante que a amarração externa para nós, porque a externa é mais fácil de resolver. Quer dizer, como o Senador indicou, por questões absolutamente alheias de taxas de juros internas ou alternativas de crescimento, o Brasil, de repente, pode ter uma injeção extraordinária de recursos, mas são recursos com os quais não se pode contar a longo prazo, e nisso o Senador também tem razão e nós não estamos contando com isso. Então, não devemos nos iludir que a nossa principal restrição é a restrição da capacidade de pagamento externa. Nossa maior restrição, porque essa é firme, é a da nossa capacidade fiscal. E sobre isso nós devemos nos concentrar e não devemos esquecer.

Eu só aproveitaria um gancho seu para poder falar sobre um ponto, que é a questão da aposta que está sendo feita, porque isso é uma questão muito importante. Frequentemente nos é dito, e nos foi dito em uma negociação com o Clube de Paris, e nos é dito pelos bancos privados, que o fechamento desses acordos mudará substancialmente a posição brasileira e que, portanto, os nossos números são muito conservadores. Se nós fizermos um acordo, de repente, a situação brasileira vai melhorar substancialmente. Isso é sempre afirmado pelo outro lado. Aí vem aquela colocação: — “Os senhores estão sendo muito conservadores, podem assumir compromissos

adicionais e fazer apostas adicionais, porque elas, inexoravelmente, vão ser cumpridas pela própria melhoria do clima. Veja o que aconteceu no México, e é sempre assim”.

Eu diria que esse é o tipo de aposta que nós não queremos fazer. E é exatamente daí que decorre a dificuldade das negociações. O Trichet sempre dizia: — “Está todo mundo louco para fazer acordos com os senhores, e se os senhores assinarem isso vai haver uma entrada grande de recursos no Brasil”.

Bom, eu lhes confesso que tenho um certo ceticismo quanto a isso. Acho que certamente o acordo é benéfico para o Brasil. Acho que, certamente, na medida em que nós formos cumprindo a nossa trajetória de ajuste de retomada, o desempedimento desses canais de financiamento é muito importante, eu acho que a mudança de clima é importante, mas tentar imaginar que essa mudança de clima vai-se traduzir, a curto prazo, numa entrada adicional de recursos e que nós já podemos sacar a descoberto, imaginando que segunda-feira alguém vai lá cobrir o nosso cheque, seria um grave erro. Então, sempre digo que não dá para o Brasil bancar essa aposta sozinho. É muito importante que os nossos credores também façam apostas; façam uma aposta de que o Brasil vai dar certo, façam uma aposta de que as coisas vão melhorar. Eles também têm um grande interesse em que esses acordos saiam, porque a qualidade das suas dívidas melhorarão na medida em que a qualidade do seu devedor melhorar. Então, diria que a questão que está por trás desse conceito da aposta é uma questão muito importante.

A questão, só para esclarecimento, do número do PIB, ontem nós estávamos fazendo contas e o Dr. Carlos Eduardo nos esclareceu que em junho do ano passado a taxa de câmbio se traduzia num PIB de 500 milhões de dólares. Os números que estão embutidos no programa brasileiro, que foi feito em outubro do ano passado, já representam uma estimativa de PIB de 427 bilhões de dólares em 1992 e de 452 bilhões de dólares em 1993. Então, são necessários ajustes de números para nós estarmos falando exatamente a mesma linguagem.

Concluindo, o que nós entendemos é que os quatro bilhões são absolutamente compatíveis com a nossa capacidade e é exatamente isso que se espera que o Senado verifique e endosse ou não, dependendo das conclusões e da nossa habilidade em lhes dar os números necessários para esse julgamento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, uma breve observação. Lógico que nós sabemos que a uma certa altura houve a socialização das dívidas, quer dizer, a estatização das dívidas. E, graças a esse mecanismo, tradicional no Brasil, isso se transformou num grande problema de todo o País. As dívidas eram basicamente privadas.

Pois bem, nós agora estamos entrando em um novo ciclo de dívida privada e com taxas de juros que são as de mercado. Por causa da desconfiança existente em relação ao Brasil, são taxas elevadas, bastante elevadas. Então, queria saber duas coisas: primeiro, acho que nós precisaríamos desenvolver algumas linhas de políticas que impedissem uma futura estatização de dívidas, porque senão nós vamos recriar esse mesmo ciclo daqui a 15 ou 20 anos.

Segundo, gostaria de saber se é verdade que houve um lançamento mais recente de papéis — creio que do Citicorp — brasileiros na Europa, cem milhões de dólares, com uma taxa mais baixa, mais realista. Então, são essas duas. Uma pergunta geral e a outra mais específica.

O SR. FRANCISCO GROS — O alerta é perfeito e, francamente, o risco não é em 20 anos. O risco é que isso ocorra em 20 meses. Então nós estamos, a nível do Banco Central, acompanhando muito claramente o fluxo desses recursos e o impacto disso sobre a balança de pagamento, de modo que não haja concentrações de pagamentos inadequados e que não possam ser suportados.

Quanto à trajetória de custos, ela vem caindo claramente. Os primeiros lançamentos brasileiros de custo externo, antes numa faixa de 14,5%, já estão abaixo de 10. Então, a tendência é de queda, um fenômeno perfeitamente esperado. Temos que tomar um certo cuidado para não ir a esse mercado com muita sede, de modo a permitir que esse processo de queda paulatina da taxa de juros ocorra.

O que não começou a ocorrer ainda, na medida em que gostaria, é, em contrapartida, o alongamento do prazo. O importante para nós é reduzir a taxa, por um lado, e alongar o prazo, por outro. Imagino que, com a remoção das incertezas que ainda permanecem, ou seja, atingindo o entendimento com o Clube de Paris e, subsequentemente, com os bancos privados, permitirá que, naturalmente, esses prazos se alonguem, a exemplo do que já ocorreu no México e do que está ocorrendo na Argentina e nos demais países da América Latina.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente do Banco Central, Srs. representantes do Banco Central e negociadores da dívida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de, em primeiro lugar, fazer algumas colocações que me pudessem aferir os dados que aqui foram citados.

V. S.^a afirmou durante a exposição que a posição dos credores apresentava um certo grau de inflexibilidade em relação a alguns parâmetros iniciais: primeiro, não renegociar o já anteriormente renegociado; segundo, levar em conta não apenas a situação econômica do País como o fato de que o País devia aqui aos governos, aos bancos oficiais e aos bancos privados.

Por essa ordem de idéias, raciocinando como credor, gostaria de saber qual era o estoque da dívida no instante da renegociação. Creio que esse dado é conhecido: 21 milhões de dólares. Desse total, quanto já havia sido renegociado anteriormente? Qual era o quadro de rejeição dos credores? Quanto de juros havia vencido sobre esse total? Dentro da renegociação feita, houve alguma renegociação do valor de juros? O negociador salientou que ao Brasil não interessava — e essa foi a sua colocação durante a renegociação, saber o destino dado àquele montante de recursos destinado a ser direcionado para a dívida. O que interessava, na realidade, mantida a capacidade de pagamentos, era indiferente: qual era a área sobre a qual incidiria essa amortização? Certamente, foi negociada ao final. Então, gostaria de saber como seria a nova posição? Qual o estoque? Quanto dos juros ficou e quanto foi pago? Quanto do renegociado foi pago?

Eu gostaria também de saber se não era forte a posição brasileira no sentido de manter igualmente algum tipo de inflexibilidade em relação a determinadas regras. Como credor, o Brasil aceitou uma redução de dívida. Não era razoável que ele sustentasse, pela mesma lógica da sustentação dos credores, a redução da dívida enquanto devedor?

Não entendi bem a relação exposta pelo Presidente do Banco Central. S. S.^a fala que o estoque da dívida com os

credores oficiais é de 21 milhões de dólares; e o estoque da dívida com os credores privados é de 59. Em seguida, fala numa relação de 1 para 2. Não sei se essa relação se refere ao vencido ou ao estoque total. Se se refere ao estoque total, ela não me parece ser de 1 para 2, mas de 1 para 3. É isso, certamente, será cobrado pelos credores privados na hora da discussão com eles. Ora, se se paga quatro bilhões de dólares nesse período, certamente os credores privados, fazendo estes cálculos elevarão a algo mais do que oito. Como não sei sobre o que este cálculo foi feito nasce a minha pergunta.

Vejo a discussão sobre o problema da dívida externa, ao longo do tempo, embassar-se fundamentalmente em três aspectos simultâneos. Há quem analise meramente sob o ângulo financeiro. Existe uma dívida contraída sob determinadas condições e não há mais o que discutir: há que pagá-la.

Há quem analise no outro extremo, sob o ângulo moral. Há quem diga que a dívida não é válida por vários aspectos ou pelo menos não é válida na sua integridade. Acho que no ângulo moral, ao lado dos credores, há até quem perfilhe dessa tese; o plano prático deve ter nascido de algo como isso. Seria moralmente correto restringir a dívida meramente a seus aspectos financeiros. Finalmente, há até quem sustente que a discussão deve encaminhar-se ou deve-se situar-se no terreno jurídico. O que me parece que o Senado Federal tentou fazer foi compatibilizar essas três posições. Em nenhum instante o Senado Federal disse "não pagar". Pelo contrário, acho até que implicitamente admitiu pagar; ele só fixou como pagar. E criou esta generalidade que é o conceito de capacidade de pagamento.

Por tanto é um pouco "chover no molhado" discutirmos o procedimento em relação à dívida, se a regra for mantida. Tenho dúvidas que tenha sido. É evidente que aí entra um pouco de futurologia. E nesse aspecto, quando se trata de cenários econômicos, me lembro sempre de um exemplo bastante recente. É que o cenário econômico fazendo o Governo dizer que precisava de alguns trilhões de cruzeiros para pagar os 147% dos aposentados foi contraposto a um cenário econômico do Tribunal de Contas da União que dizia: "Não são onze, vão sobrar quatro". Como os dois cenários nasceram dentro do Ministério da Economia, às vezes fico até me perguntando se não são cenários diferenciados, tendo em vista os objetivos a que se destinavam, mas de qualquer maneira acabaram gerando este problema.

Qualquer projeção em relação ao que vai acontecer em 1992 e 1993 que permita análise do balanço, em outras palavras, que permita saber se a regra foi ou não cumprida, depende um pouco de especulação. Todavia, quando analiso se entendi corretamente os números apresentados pelo Presidente do Banco Central e os comparo com aqueles oferecidos aqui quando da renegociação dos juros com os credores privados, eles me parecem extremamente otimistas. O superávit primário, que para o ano de 1991 estava previsto em torno de 2,9% do PIB, está previsto agora para 3%. Mas os 2,9%, previstos naquela época, somavam: superávit primário e senhoriação. Agora prevêem-se 3% para o superávit primário e 1,5% para senhoriação, o que significa 4,5% para uma projeção anterior de 2,9% o que significaria uma melhora substancial na economia.

Por outro lado, naquela projeção admitia-se para o ano passado o ingresso líquido de recursos externos da ordem de 0,3% do PIB. Agora preconiza-se um financiamento exte-

no — se anotei corretamente — de 0,9% do PIB, ou seja, três vezes superior àquela.

Não entendi bem a equação montada pelo Presidente, o Presidente fala em 1,5% do PIB de financiamento interno. Está correto isso? Ou seja, neste período, não apenas o Governo não paga nada da sua dívida interna mas também vai recolher recursos de 1,5%. No ano passado, quando essa mesma projeção foi feita, preconizava-se um pagamento da dívida interna da ordem de 1,7%. Esses dados todos mostram uma discrepância muito grande entre a projeção feita aqui e a projeção feita lá. E, afinal, no meu modo de entender, essa é a base da conversa, o fulcro da decisão. Isso é, afinal, saber se aquilo que presidiu, inicialmente, como parâmetro, a negociação está ou não correta. De forma que muito mais para minha informação, para saber se a minha análise preliminar está correta, gostaria de ver o Presidente fazer algumas considerações sobre esses números, sobre esses aspectos e sobre os dados aqui referidos.

O SR. FRANCISCO GROS — Muito obrigado, Senador. Em primeiro lugar, a questão da numerologia da dívida. O estoque da dívida — estávamos falando, no global, de 21 bilhões de dólares o que já havia sido previamente renegociado era o número da ordem de 9 bilhões de dólares — sendo que o senhor esclareceu o que já estava vencido — desses 9 bilhões de dólares de dívida que já havia sido reescalonada 6 bilhões e 400 referia-se ao principal e 2 bilhões e 600 referia-se a juros. Mas, estou falando de um período até o final de 1993, ou seja, o que já estava vencido, o que vence em '92 e o que vence em '93. Abrindo de uma outra maneira, desses 9 bilhões de dólares 5 e 800 já estavam vencidos, 2 e 600 vence em '92 e 620 vence em '93. Então, tem duas maneiras de somar: na horizontal e na vertical. Mas era o montante que já havia sido renegociado e que, obviamente, representava do total de 21, 40% ou um pouco mais de 40% do total e que, portanto, mesmo sem contar qualquer outra consideração teria que ser de alguma maneira renegociado.

A sua outra pergunta sobre essa parte era se os juros foram negociados; e a resposta é não, porque o Clube de Paris, como Clube, não renegocia os juros, pois eles são tratados nos bilaterais, e é muito simples: o custo de captação da agência, ou seja, do respectivo Eximbank, mais uma taxa de administração da ordem de 0,3%. Então, cada país tem um custo de captação diferente, e isso é refletido nas negociações bilaterais, nunca é na conversa do Clube de Paris. Até para lhe dar um exemplo de passagem, nós tínhamos feito uma proposta ao Clube de Paris de que os juros tivessem um teto, que o juro tivesse um conceito de teto. E nos foi dito que perfeitamente, mas que isso é uma conversa que teria que ocorrer bilateralmente. O Clube de Paris não tem mandato para negociar as taxas de juros. Eu pergunto se sobre essa parte numérica, ficou faltando algum ponto?

O SR. MÁRIO COVAS — O que estava vencido de juros?

O SR. FRANCISCO GROS — Foi o seguinte: de juros de um bilhão e 600 de TRD, e mais ou menos 800 adicionais. Isso é o que já estava vencido.

O SR. MÁRIO COVAS — Claro que está incluído nos juros vencidos sobre o renegociado.

O SR. FRANCISCO GROS — Os juros vencidos sobre os renegociados é de 1 bilhão e 600.

O SR. MÁRIO COVAS — Não é 2 e 600?

O SR. FRANCISCO GROS — Não, 2 e 600 é o total de vencimentos do previamente renegociado, que ocorreriam em '92. Sim, perdão, tem outros 2 e 600 os números acabam me confundindo. Existem outros 2 e 600 que é a somatória dos juros do já renegociado vencidos, mais os que venciam em '92, mais os que venciam em '93. Isso também dá 2 e 600; 1 e 600 mais 580, mais 440. Conforme eu lhe disse é muito difícil falar sobre esses números sem os quadros, porque tem 10 maneiras de entrar nessa matriz e de qualificar essas questões. Eu lhe confesso que até hoje eu tenho que pedir quadrinhos para entender exatamente em que pedaço desse universo nós estamos funcionando.

A questão da nossa negociação. Sim, é verdade, porque da mesma forma que um lado se posiciona de uma maneira...

O SR. MÁRIO COVAS — Já que V. S.^a me perguntou, o pagamento convencional incidirá sobre o quê?

O SR. FRANCISCO GROS — Será concentrado sobre o principal e juros vencidos no período em que nada foi pago, ou seja, de janeiro de 1990 a dezembro de 1991, sobre a parte que já havia sido renegociada em 1987 — isso é uma parcela. Há outra parcela que é sobre o que já havia sido renegociado em 1988, chamado Clube de Paris três. Tem uma concentração de pagamentos sobre o que havia sido renegociado em 1983, uma concentração grande. Basicamente tivemos três renegociações: Clube de Paris um, que é de 1983, dois de 1987, três de 1988. Houve uma concentração maior no Clube de Paris um.

O compromisso nosso foi o de limpar esse pedaço ao longo dos próximos cinco anos. Então, houve um privilégio, digamos, uma concentração maior de pagamento sobre a dívida renegociada em 1983.

Além disso, serão pagos, ao longo desse período dos dois anos, os juros moratórios, ou seja, os juros sobre juros vencidos, sobre o principal vencido e os juros correntes sobre o estoque consolidado. Basicamente são essas as principais categorias de juros.

Temo que eu não consiga explicitar, com toda clareza, o que está sendo pago e o que não está.

O SR. MÁRIO COVAS — Podia perguntar de uma forma mais simples. O estoque da dívida, hoje, é de 21 bilhões, isso envolve, inclusive, juros vencidos. O que acontecerá no final de 1993? Qual será o estoque da dívida, tendo em vista que daqui até lá serão pagos 4,1 bilhões de dólares?

O SR. FRANCISCO GROS — Quanto de principal está sendo pago na janela, é isso?

O SR. MÁRIO COVAS — O pressuposto é que o juro desse período ou é incorporado no principal...

O SR. FRANCISCO GROS — Não tenho a projeção da dívida, francamente, para o final da janela. Não tenho a evolução do estoque. Tenho a evolução do fluxo de pagamentos, mas não tenho a evolução dinâmica do estoque. Poderemos lhe encaminhar isso, nobre Senador.

Passando para o segundo ponto, a questão da inflexibilidade. Sim, é verdade que a qualquer momento possa se

chegar numa posição de inflexibilidade. Tentamos fazer, a nosso nível de alçada, aquilo que o Senador Esperidião Amin sugeriu, que o Senado deveria, no seu nível, ou seja, encaminhar uma negociação política naquelas viagens e contatos que, especialmente, o Ministro Márcilio e nós outros membros da equipe também tivemos antes de ir a Paris. Tentamos, em conversas lá e aqui com os embaixadores do *jet set*, em várias reuniões colocar os pontos que entendíamos eram chaves dessa negociação, e criar um pano de fundo para que pudesse haver um entendimento em Paris.

Fomos a Paris para buscar um entendimento, porque entendíamos que o acordo era importante, era extremamente importante chegarmos a esse acordo. No meu entendimento só chegaríamos a um impasse se os números tivessem extrapolado. Mas, no nosso entender, os números não extrapolaram. Foi possível se chegar a um acordo dentro dos números globais que nós havíamos proposto.

A questão central sobre a qual poderia ter havido um impasse, uma inflexibilidade maior, não chegou a ser discutida em Paris, porque previamente entendemos que não devíamos solicitar, que é a questão da redução do estoque da dívida. Isso, certamente, não adiantava colocar na mesa em Paris; é uma coisa que ou se combina e se encaminha, previamente, e se cria as condições para que isso se ocorra, ou não é numa discussão com técnicos que essa questão poderia ser equacionada.

Mas, eu chamaria a sua atenção para alguns pontos que balizaram nosso pensamento: Em primeiro lugar, com os bancos privados estamos pedindo um desconto da dívida e um desconto pesado. Reconhecemos que dos bancos privados não haverá um tostão de dinheiro novo ao longo dos próximos anos. Eles certamente não serão fonte de recursos para o País.

Dos credores oficiais temos a firme expectativa de que venham recursos novos para o País. Nos foi dito, e como credor entendo isso, que não dá ao mesmo tempo para pedir uma redução de dívida e pedir dinheiro novo para o mesmo credor — isso é uma questão básica. Ou o credor é bom e consegue, de alguma maneira, com prazo novo, com novas condições, honrar a dívida existente, ou se ele reconhece que não tem condições de honrar essa dívida existente, ele tem que abrir mão da contrapartida de dinheiro novo. Acho que isso é uma condição básica e, no nosso entendimento, é importante para nós a retomada do fluxo de recursos dos credores do Clube de Paris. É absolutamente essencial, inclusive, para que se faça uma negociação com os bancos privados. Quer dizer, os recursos que dispormos para oferecer garantias aos bancos privados virão das fontes oficiais.

Nós achamos que essa é uma condição absolutamente essencial. Portanto, a discussão de posições de inflexibilidade tem que ocorrer previamente na mesa de negociação, e lá os espaços de negociação são razoavelmente pré-definidos e pré-limitados.

A questão da proporcionalidade da dívida entre o Clube de Paris e os bancos privados, a rigor, requer dívida total para os bancos privados, e nós utilizamos esse número de 59. Mas o que está sendo negociado em Nova Iorque é menor, porque desses 59 se tiram os 7 a 8 bilhões devidos aos bancos brasileiros no exterior, que não fazem parte daquela negociação em Nova Iorque. Além disso, é retirado cerca de 4

bilhões que é o dinheiro novo de 88 que certamente deverá ter um tratamento diferente, e os bônus da renegociação dos juros atrasados. Quando se retira isso a proporção é da ordem de 2 para 1, não é muito diferente.

Há uma questão que eu diria central, e não gostaria de deixar sem resposta. Nós não somos obviamente um Governo uno, o Governo tem inúmeras repartições, departamentos e eles nem sempre falam a mesma língua. V. Ex.^a colocou isso muito claramente ao citar o exemplo dos 147% dos aposentados, foi bom lembrar que aquele não foi um número oficial do Governo, não foi um número que veio de dentro do Governo, mas da Dataprev. Não nos sentíamos comprometidos com ele, o que pode ser interpretado de qualquer maneira. Mas posso confessar que não temos a pretensão de conseguir controlar as manifestações de todos os órgãos do Governo. Isso não quer dizer que os números com os quais nós trabalhamos sejam números soltos no espaço, o que é extremamente importante porque temos que avaliar se as questões que aqui estão sendo colocadas, se as afirmativas que estão sendo feitas são corretas. Mas não podem pairar dúvidas sobre a matéria-prima com a qual nós trabalhamos que são os números. O que o Governo fez? V. Ex.^a colocou a questão dos números aqui trazidos em junho do ano passado. Nós não estamos efetivamente falando desses números, de junho para cá, o Governo sentou e montou um programa econômico que é a nossa bíblia, não é uma ciência precisa, não são previsões exatas, mas não são também especulações. Cada um daqueles números está ancorado em cima de uma série de premissas que podem ser questionadas, elas podem até estar erradas, mas este é o arcabouço com o qual estamos comprometidos, é o arcabouço que balizou as nossas conversas com o Fundo Monetário, que balizou as nossas conversas em Paris, que tem balizado todos os esforços de política econômica do Governo. Se esses números estão errados, ou se as premissas estão erradas é esse o universo em que a nossa conversa, as nossas discussões e os nossos desacordos devam ocorrer, ou seja, é o programa econômico do Governo. E por trás desse, com os ajustes dinâmicos que ele merece, nós nos comprometemos.

O SR. MÁRIO COVAS — Era nenhum instante eu afirmei que o que veio aqui em junho do ano passado tinha compatibilidade com isso, até porque o que veio em junho do ano passado valia para o ano de 1991, esta proibição aqui foi feita para 1992. Só estou achando que esta projeção feita está tão substancialmente diferente daquela...

O SR. FRANCISCO GROS — Não está não, naquela época nós falamos em 1992, em 1991, e falamos numa expectativa de déficit da ordem de 2,5. Os números finais não estão aí, mas achamos que o déficit deve ter ficado um pouco inferior a isso, mas não muito diferente.

Estamos falando para 1992 mais uma vez num superávit primário da ordem de 3, mas num déficit operacional da ordem de 2,5. E esperamos que essa situação só se reverta em 1993, até esse momento nós não temos nenhuma indicação de que esses números não sejam razoáveis. Continuamos batalhando para cumprir essas previsões de 1992 e 1993. Não há embutido nisso, nenhum grau de otimismo excessivo não, isso posso assegurar. Nossas conversas com o Fundo foram extremamente duras, exatamente porque cada uma dessas premissas

foram discutidas, até agora, a coisa está razoavelmente nos trilhos, mas eu concordo que a discussão tem que se dar em torno desses números, e me preocupo um pouco em deixar parar no ar qualquer possibilidade de que nós, aqui, não estejamos falando com a mesma língua — que os números do Sr. Roberto Macedo sejam diferentes dos nossos. Realmente, não são. O nosso esforço, se há essa impressão, é fruto de mal-entendidos, porque o nosso roteiro é o programa econômico do Governo — é o roteiro que nós usamos aqui e lá, é o único que nós temos. Então, na medida em que as conclusões estiverem erradas, nós temos que questionar as premissas que estão por trás daqueles números. Eu acho que, no fundo, é isto que nós teremos que fazer para lhe convencer — se assim conseguirmos — de que os pagamentos, aqui embutidos, são absolutamente compatíveis com a capacidade de pagamento brasileira, conforme prevista e sem embutir nenhum ufanismo quanto as melhorias no comportamento de fluxos e recursos externos, porque nós não achamos que essas melhorias sejam suficientemente estáveis para podermos contar sobre elas, ou seja, que os nossos números não mudaram e, como eu lhe disse, passamos um dia inteiro em Paris, tentando convencer os nossos credores de que se mudarem estariam mudando, talvez, um pouco para pior, porque a tendência que nós esperamos, hoje, é de um aumento do fluxo de importações ao longo do ano de 1993, mediante a antecipação da redução de alíquotas. Fora isto, nós não vemos nenhuma indicação de incremento na nossa capacidade de pagamento, apesar da óbvia melhoria dos números de reservas e balanço de pagamentos brasileiros que têm ocorrido desde novembro do ano passado até agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, considerando que é o último, encerrando, aqui, a relação dos inscritos, afóra o Presidente. Em seguida, concederei a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, farei, inicialmente, uma breve observação.

A primeira seria se nós pudéssemos ter eventuais tabelas e demonstrativos, porque uma coisa é a revelação oral de dados e, às vezes, seria importante nós podermos ter, para melhor precisar as informações sobre os diversos dados que aqui foram relatados, principalmente nas diversas perguntas, até para que, depois, não incorramos em erro de análise, pior, imprecisão de informação.

Sr. Presidente, eu gostaria de formular uma pergunta que sei que é do interesse do Senado e do Congresso Nacional e gostaria de deixá-lo à vontade, se não for possível responder, agora, porque trata-se de outro assunto, mas tenho certeza de que é do interesse de todos — se o Presidente Francisco Gros não puder responder, agora, eu gostaria de receber a informação posteriormente.

No ano passado, o mercado financeiro internacional foi sacudido pelo problema do BCCI, que tem uma filial no Brasil. A imprensa informou que o Banco Central se preocupou com esta questão que o Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma, deslocou-se aos Estados Unidos para saber a respeito disto e eu perguntaria ao Presidente Francisco Gros se houve alguma conclusão por parte das autoridades do Banco Central, relativamente à regularidade das ações do Banco

BCCI no Brasil. A imprensa informou que os seus acionistas resolveram se apresentar ao Banco Central, se responsabilizando por qualquer impropriedade ou eventual prejuízo que tivesse sido constatado — perguntaria se o Banco Central chegou a averiguar e concluir se houve irregularidade no que diz respeito às operações do BCCI no Brasil, como, por exemplo, a ocorrência de depósitos irregulares ou obrigações para com o Tesouro Nacional eventualmente não pagas e se houve qualquer tipo de operação irregular, seja de crédito ou de câmbio e se constatava alguma irregularidade, se o Banco deixou de pagar algum dos seus compromissos e se houve qualquer ato lesivo, digamos, aos interesses nacionais e que providências foram tomadas, compreendendo-se que se trata de assunto extrapauta, Sr. Presidente, e, se não pudesse ser respondida, agora, tenho certeza de que é de importância para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Inicialmente, eu gostaria de passar a palavra ao nobre Senador José Eduardo, porque S. Ex^a quer fazer uma pergunta a respeito, ainda, do acordo do Clube de Paris e, em seguida, o Presidente do Banco Central ficará à vontade para responder a indagação do Sr. Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Sr. Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Obrigado, Sr. Presidente.

O Dr. Francisco Gros, Embaixador e Diretor do Banco Central, a minha questão não é tanto com o Clube de Paris, mas com a próxima etapa da negociação com os bancos privados. Havia a expectativa de uma participação dos bancos privados no programa de privatização, o que não aconteceu. Creio que aquela sua preocupação com respeito a fluxos de recursos pagos ao Brasil tem muito a ver com essa não-participação dos bancos ainda no processo de privatização, motivado pela falta de confiança principalmente no programa de estabilização econômica. Então, eu perguntaria se está previsto para esta próxima etapa algum estímulo, algum atrativo, para uma participação maior do sistema bancário no programa de privatização de interesse para o rápido andamento desse programa trazendo conseqüente alívio dos pagamentos a serem efetuados, dando uma margem maior nesta limitação com respeito aos pagamentos dentro da condicionante estabelecida pelo Senado. É esta a minha questão.

O SR. FRANCISCO GROS — Eu me permitiria tentar lhe dar uma resposta a mais detalhada possível sobre esse ponto, nobre Senador, porque é muito importante. Efetivamente, está se verificando ou verificou-se nas últimas privatizações um grau de utilização de títulos da dívida externa pequeno nas privatizações ocorridas até agora. Isso tem sido fruto de preocupações, por parte do Governo, manifestadas, inclusive, freqüentemente, pelo Presidente do BNDES, principal responsável pela condução do processo de privatização.

Entendo que a participação do investidor estrangeiro no processo de privatização é muito importante, pelo que demonstraria, em geral, do interesse de investidores estrangeiros em investirem no País em ativos reais, ou seja, assumiriam um compromisso de investimento permanente e correrem os riscos do País, o que nem sempre ocorre quando se compra um título de 12 meses no mercado internacional. Sim, é muito importante que haja uma efetiva participação de investidores estrangeiros no processo de privatização, mas também é im-

portante que não façamos uma equação direta entre a utilização de títulos da dívida externa no processo de privatização com o investimento estrangeiro. Nada impede que o investidor estrangeiro utilize títulos da Siderbrás ou títulos da dívida agrária ou qualquer outro no processo de privatização.

A primeira pergunta é quem vai ser o investidor estrangeiro? A meu ver, dificilmente, na atual configuração do nosso programa de privatização, os bancos detentores de dívida externa serão os investidores naturais. Por quê? Porque são setores que, em princípio, não nos interessam. Eles não têm investido no setor petroquímico nem no setor siderúrgico, pois são setores pesados, fortemente concentrados em capital, com prazos de retorno muito longo. Os bancos têm demonstrado preferência por atividades com mais fluxo de caixa — em telefonia, certamente, poderíamos contar com um investimento maior dos bancos detentores da dívida externa. Por isso, não vamos, necessariamente, confundir um investimento estrangeiro com um investimento estrangeiro do banqueiro detentor da dívida. Não é, necessariamente, a mesma coisa.

Do nosso ponto de vista fiscal, tanto faz eliminarmos uma dívida da Siderbrás, ou agrária ou qualquer outra do Governo Federal como uma dívida representada por um DFA, um título da dívida externa. A grande razão, a grande lógica de se aceitarem essas moedas no programa de privatização é porque queremos acabar com essa dívida, começar a reduzi-la até atingir um ponto em que ela possa ser honrada e, desse ponto de vista, tanto faz ser usado um DFA como um TDA ou como qualquer outro "A".

Creio, então, que a questão da diferenciação entre o aspecto fiscal e o aspecto do investimento estrangeiro também é muito importante.

V. Ex^a me pergunta se deveria ser dado um estímulo maior. Eu diria que o maior estímulo que poderíamos dar a qualquer tipo de investidor estrangeiro é a estabilização da nossa economia, a reintrodução do Brasil na comunidade financeira internacional, o estabelecimento de regras claras do jogo. Creio que é esse o estímulo que está faltando. Nesses últimos meses temos feito um grande esforço para eliminar uma série de penduricalhos, burocracias, discriminações que atrapalhavam o investidor estrangeiro. Acredito que isso já está equacionado. Não creio que devamos dar um estímulo maior para o investidor estrangeiro, neste momento, que não seja a efetiva melhoria da estabilização da nossa economia. Esse é o melhor estímulo que podemos dar.

Uma outra discussão é se precisamos dar algum estímulo maior para a conversão de dívida externa, para que possa ser usada na privatização. Essa é uma questão de mercado. Estamos, inclusive, conversando muito com o BNDES, e, como V. Ex^a deve estar sentindo, a discussão é complexa, uma vez que, a rigor, o que estamos falando, em essência, é se o valor pelo qual esse título está sendo usado na privatização é adequado para a sua utilização. A experiência está demonstrando que não. Aparentemente é melhor negócio usar Siderbrás, usar TDA do que usar DFA. Essa é uma questão que está inserida no âmbito da nossa negociação com os credores externos. Isso tem a ver com o valor efetivo do título que ele tem na mão, que, talvez, hoje, não seja adequado. A meu ver, não tem necessariamente a ver com o incentivo ao investidor estrangeiro para que ele venha a investir na

privatização, utilizando, inclusive, as metas disponíveis. É por esse caminho que a conversa vai fluir.

Eu havia citado que o dinheiro novo, de 1988, deveria ter um tratamento diferenciado. Na mesa de negociações, levamos a idéia de que o tratamento diferenciado deveria ser a permissão para que esses recursos sejam utilizados na privatização, sem que lhes seja aplicado um deságio, para reconhecer que se trata de um dinheiro aportado ao Brasil em condições diferenciadas. Eu não chamaria tal atitude de estímulo; chamaria de reconhecimento de uma situação diferenciada, assim como vamos ter de reconhecer o caso dos bancos brasileiros, que, também, se constituem numa situação diferenciada.

Tenho muito medo de falar em estímulo, neste momento. Não creio que deveríamos entrar por essa linha. Temos algumas questões complexas a serem resolvidas, mas não é o caso de se dar mais estímulo. Creio, como já disse, que o estímulo principal é a estabilização da economia. Se não dermos esse, os outros pouco adiantam. Essa é a minha visão sobre a questão, Senador.

Se V. Ex^a concordarem, posso, ao responder a pergunta do Senador Suplicy, prestar alguns esclarecimentos sobre a questão do BCCI.

O caso do BCCI, Senador, é público e notório. Ele envolve diversos aspectos que, às vezes, se confundem. Certamente, tratava-se, no exterior, de operações de evidente fraude lavagem de dinheiro, em prejuízo, claro e evidente, para depositantes do banco. São questões que foram tratadas e aprofundadas pelas autoridades monetárias dos diversos países em que o BCCI funcionava e pelas autoridades policiais. Esse é um departamento. O segundo departamento que surgiu na imprensa em diversas ocasiões é — eu diria — a questão do pecado original na formação do banco aqui, no Brasil, ou seja, se os atos de formação do banco foram legais ou não. O terceiro departamento é o funcionamento do banco, aqui no Brasil. Em alguns momentos foi questionado que banco seria esse que em todos os lugares do mundo só armou confusão, causando prejuízos a todos. E por que seria diferente só no Brasil? É uma pergunta que existe. V. Ex^a colocou esse aspecto em termos da regularidade das operações do BCCI.

O Banco Central tem feito inspeções no BCCI, ou melhor, no banco brasileiro ligado ao BCCI. Não foi identificada nenhuma irregularidade. É um banco que possui um universo de clientes pequeno; é um banco pequeno, que sempre operou no atacado. Não foi identificada nenhuma operação fora dos padrões, não foi identificada nenhuma operação irregular. Portanto, no nosso entender, é um banco que vem funcionando normalmente no País, sem nenhuma indicação de irregularidade. Há regularidade nas operações do banco, até onde apuramos.

Não me sinto em condições de dar um certificado de regularidade absoluta, porque não é isso que fazemos. Verificamos todas as operações do banco, e não observamos nenhum indício de nenhuma irregularidade. O banco cumpre com seus compromissos, paga seus impostos, honra seus CDB, honra seus compromissos no mercado. Não foi identificado, até agora, nada de errado, nem operações de lavagem de dinheiro, de aliciamento de depositantes brasileiros, nada disso. Trata-se de um banco pequeno, que opera normalmente, que

enfrenta as dificuldades que a publicidade lhe deu ao longo desses últimos meses. Tanto que vem reduzindo paulatinamente suas operações.

Quanto à questão do "pecado original", que tem sido muito discutida, também aí não identificamos nenhuma irregularidade formal. Revi, ainda recentemente, todos os documentos e atas de diretorias pelas quais o banco foi formado. Ele cumpriu formalmente todas as exigências do Governo brasileiro, em termos de aportes de recursos, das existências de acionistas nacionais, da apresentação de documentos que refletissem as relações entre esses acionistas nacionais.

Posso dizer que, em nível de Banco Central, não foi identificada, nem na formação do banco, nem nas suas operações, nenhum ato que fosse merecedor de sanção. Isso não quer dizer que não existem outras questões a serem investigadas. O Delegado Romeu Tuma tem buscado uma série de outras informações e investigado questões da sua alçada. Existem, provavelmente, questões de ordem fiscal para verifi-

car se os acionistas que aportaram os recursos ao banco tinham, efetivamente, capacidade de pagamento daqueles recursos. Eu diria que essas questões estão sendo averiguadas adequadamente nos locais adequados do Governo. O Banco Central pode contribuir dizendo que, na nossa área de atuação, fomos a fundo e não identificamos nenhuma irregularidade nas operações desse banco, no Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço as informações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerramos a presente reunião, agradecendo a presença dos Srs. Senadores e das autoridades aqui presentes. Convocamos os Srs. Senadores para uma reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos na próxima quinta-feira, neste local, às 10 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h11min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 30

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1992

Aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PROTOCOLO I

PROTOCOLO ADICIONAL ÀS CONVENÇÕES DE GENEBRA DE 12 DE AGOSTO DE 1949, RELATIVO À PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS DOS CONFLITOS ARMADOS SEM CARÁTER INTERNACIONAL (PROTOCOLO I)

Preâmbulo

As Altas Partes Contratantes

Proclamando seu ardente desejo de que a paz reine entre os povos;

Relembrando que, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, todo Estado tem o dever de abster-se, em suas relações internacionais, de recorrer à ameaça ou ao uso da força contra a soberania, a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outra forma incompatível com os propósitos das Nações Unidas), Considerando que é necessário, porém, reafirmar e desenvolver disposições que protejam as vítimas dos conflitos armados, assim como completar as medidas para reforçar a aplicação de essas disposições,

Expressando sua convicção de que nenhuma disposição do presente Protocolo nem das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 pode ser interpretada no sentido de legitimar ou autorizar qualquer ato de agressão ou qualquer outro uso da força incompatível com a Carta das Nações Unidas,

Reafirmando, ademais, que as disposições das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e do presente Protocolo devem aplicar-se plenamente em todas as circunstâncias a todas as pessoas protegidas por esses instrumentos, sem distinção alguma de caráter desfavorável baseada na natureza ou na origem do conflito armado ou nas causas invocadas pelas Partes ou a elas atribuídas,

Convieram no seguinte:

TÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO I

Princípios Gerais e Campo de Aplicação

1. As Altas Partes Contratantes se comprometem a respeitar e fazer respeitar o presente Protocolo em todas as circunstâncias.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 3.519,65 Tiragem 2.200 exemplares.

2. Nos casos não previstos no presente Protocolo ou em outros acordos internacionais, as pessoas civis e os combatentes permanecem sob a proteção e o domínio dos princípios do Direito Internacional derivado dos costumes estabelecidos, dos princípios de humanidade e dos ditames da consciência pública.

3. O presente Protocolo, que completa as Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 para proteção das Vítimas da Guerra, aplica-se-á nas situações previstas no artigo 2 comum às Convenções.

4. As situações a que se refere o parágrafo precedente compreendem os conflitos armados nos quais os povos lutam contra a dominação colonial e a ocupação estrangeira e contra os regimes racistas, no exercício do direito de livre determinação dos povos, consagrado na Carta das Nações Unidas e na Declaração sobre os Princípios de Direito Internacional referente às Relações de Amizade e Cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

ARTIGO 2

Definições

Para os efeitos do presente Protocolo:

a) Entende-se por "Primeira Convenção", "Segunda Convenção", "Terceira Convenção" e "Quarta Convenção", respectivamente, a Convenção de Genebra para melhoria da sorte dos feridos e enfermos dos Exércitos em campanha, de 12 de agosto de 1949; a Convenção de Genebra para melhoria da sorte dos feridos, enfermos e náufragos das Forças Armadas no Mar, de 12 de agosto de 1949; a Convenção de Genebra relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, de 12 de agosto de 1949; e a Convenção de Genebra relativa à proteção dos civis em tempo de guerra, de 12 de agosto de 1949; entende-se por "Convenções" as quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 para proteção das Vítimas da Guerra;

b) Entende-se por "normas de Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados" as contidas nos acordos internacionais dos quais são Parte as Partes em conflito, assim como os princípios e normas geralmente reconhecidos de Direito internacional aplicáveis aos Conflitos armados;

c) Entende-se por "Potência Protetora" um Estado neutro ou outro Estado que não seja Parte no conflito e que, havendo sido designado por uma Parte no conflito e aceito pela Parte adversa, esteja disposto a desempenhar as funções

atribuídas à Potência Protetora pelas Convenções e pelo presente Protocolo;

d) Entende-se por "substituto" uma organização que atua em lugar da Potência Protetora e em conformidade com o disposto no Artigo 5.

ARTIGO 3

Princípio e fim da Aplicação

Sem prejuízo das disposições aplicáveis a todo momento:

a) As Convenções e o presente Protocolo aplicar-se-ão desde o início de qualquer das situações a que se refere o Artigo I do presente Protocolo;

b) A aplicação das Convenções e do presente Protocolo cessará no território das Partes em conflito, ao término geral das operações militares e, em caso de territórios ocupados, ao término de ocupação, exceto, em ambas circunstâncias, para as pessoas cuja liberação definitiva, repatriação ou restabelecimento tenha lugar posteriormente. Tais pessoas continuarão a se beneficiar das disposições pertinentes das Convenções e do presente Protocolo até sua liberação definitiva, repatriação ou restabelecimento.

ARTIGO 4

Estatuto Jurídico das Partes em Conflitos

A aplicação das Convenções e do presente Protocolo, assim como a celebração dos acordos previstos nesses instrumentos, não afetarão o estatuto jurídico das Partes em conflito. A ocupação de um território e a aplicação das Convenções e do presente Protocolo não afetarão o estatuto jurídico do mesmo território.

ARTIGO 5

Designação das Potências Protetoras e dos Substitutos

1. É dever das Partes em conflito, desde o início do conflito, assegurar a supervisão e a execução das Convenções e do presente Protocolo mediante a aplicação do sistema de Potência Protetora, que inclui *inter alia*, a designação e a aceitação dessas Potências conforme as disposições dos parágrafos que se seguem. As Potências Protetoras serão encarregadas de salvaguardar os interesses das Partes em conflito.

2. Desde o início de uma das situações a que se refere o Artigo 1, cada uma das Partes em conflito designará sem demora uma Potência Protetora com a finalidade de aplicar

as Convenções e o presente Protocolo, e autorizará, também sem demora e com a mesma finalidade, a atividade de uma Potência Protetora que, designada pela Parte adversa, tenha sido aceita como tal por aquela.

3. Se não houver designação ou aceitação da Potência Protetora desde o início de uma das situações a que se refere o Artigo 1, o Comitê Internacional na Cruz Vermelha, sem prejuízo do direito de qualquer outra organização humanitária imparcial fazê-lo igualmente, oferecerá seus bons ofícios às Partes em conflito, tendo por objetivo a designação sem demora de uma Potência Protetora que tenha o consentimento das Partes em conflito. Para isto, o Comitê poderá, *inter alia*, pedir a cada Parte que lhe remeta uma lista de pelo menos cinco Estados que essa Parte considere aceitáveis para agir em seu nome como Potência Protetora ante uma Parte adversa, e pedir a cada uma das Partes adversas que lhes remeta uma lista de pelo menos cinco Estados, os quais elas estariam dispostas a aceitar para desempenhar a função de Potência Protetora da outra Parte: tais listas serão remetidas ao Comitê dentro das duas semanas seguintes ao recebimento da petição; o Comitê as comparará e solicitará o assentimento de qualquer Estado cujo nome figure nas duas listas.

4. Se, apesar do que precede, não houver Potência Protetora, as Partes em conflito aceitarão sem demora o oferecimento que possa fazer o Comitê Internacional da Cruz Vermelha ou qualquer outra organização que apresente todas as garantias de imparcialidade e eficácia, após as devidas consultas com aquelas Partes e tendo em conta os resultados dessas consultas, para atuar na qualidade de substituto. O exercício das funções de tal substituto estará subordinado ao consentimento das Partes em conflito; as Partes em conflito colocarão todo seu empenho para facilitar o trabalho do substituto no cumprimento de sua missão, conforme as Convenções e o presente Protocolo.

5. Em conformidade com o art. 4, a designação e a aceitação das Potências Protetoras com a finalidade de aplicar as Convenções e o presente Protocolo não afetarão o estatuto jurídico das Partes em conflito nem de qualquer território, inclusive de um território ocupado.

6. A manutenção de relações diplomáticas entre as Partes em conflito ou o fato de se confiar a um terceiro Estado a proteção dos interesses de uma Parte e de seus nacionais conforme as normas de Direito Internacional relativas às relações diplomáticas, não constituirá obstáculo para designação de Potências Protetoras com a finalidade de aplicar as Convenções e o presente Protocolo.

7. Toda menção que adiante se faça no presente Protocolo de uma Potência Protetora incluirá igualmente o substituto.

ARTIGO 6 Pessoal Qualificado

1. As Altas Partes Contratantes procurarão, já em tempo de paz, com a assistência das Sociedades nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos), formar pessoal qualificado para facilitar a aplicação das Convenções e do presente Protocolo e, em especial, as atividades das Potências Protetoras.

2. O recrutamento e a formação desse pessoal estão sob jurisdição nacional.

3. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha terá à disposição das Altas Partes Contratantes as listas das pessoas assim formadas que as Altas Partes Contratantes houverem preparado e tiverem comunicado com esta finalidade.

4. As condições para utilização do serviço desse pessoal fora do território nacional serão, em cada caso, objeto de acordos especiais entre as Partes interessadas.

ARTIGO 7

Reuniões

O depositário do presente Protocolo, a pedido de uma ou várias Altas Partes Contratantes e com aprovação da maioria delas, convocará uma reunião das Altas Partes Contratantes para estudar os problemas gerais relativos à aplicação das Convenções e do presente Protocolo.

TÍTULO II

Feridos, Enfermos e Náufragos

SEÇÃO I

Proteção Geral

ARTIGO 8

Terminologia

Para os fins do presente Protocolo:

1. Entende-se por "feridos" e "enfermos" as pessoas, sejam militares ou civis, que devido a um traumatismo, ou uma enfermidade e outros distúrbios ou incapacidade de ordem física ou mental, tenham necessidade de assistência ou cuidados médicos, e que se abstenham de todo ato de hostilidade. Esses termos são também aplicados às parturientes, aos recém-nascidos e a outras pessoas que possam estar necessitadas de assistência ou cuidados médicos imediatos, como os inválidos e as mulheres grávidas, e que se abstenham de todo ato de hostilidade.

2. Entende-se por "náufragos" as pessoas, sejam militares ou civis, que se encontrem em situação de perigo no mar ou em outras águas em consequência de um infortúnio que as afete ou que afete a nave ou aeronave que as transportava, e que se abstenham de todo ato de hostilidade. Essas pessoas, sempre que prossigam abtendo-se de todo ato de hostilidade, continuarão consideradas como náufragos durante seu salvamento, até que adquiram outra condição em conformidade com as Convenções ou com o presente Protocolo.

3. Entende-se por "pessoal sanitário" as pessoas designadas por uma Parte em conflito exclusivamente para as finalidades sanitárias relacionadas no parágrafo 5, ou para administração das unidades sanitárias, funcionamento ou administração dos meios de transporte sanitários. Essas designações poderão ter caráter permanente ou temporário. A expressão compreende:

a) o pessoal sanitário, seja militar ou civil, de uma Parte em conflito, incluídos aqueles mencionados na Primeira e Segunda Convenções assim como aqueles designados para as organizações de defesa civil;

b) o pessoal sanitário das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos) e outras sociedades nacionais voluntárias de socorro devidamente reconhecidas e autorizadas por uma Parte em conflito;

c) o pessoal sanitário das unidades ou os meios de transporte sanitários mencionados no parágrafo 2 do Artigo 9.

4. Entende-se por "pessoal religioso" as pessoas, sejam militares ou civis, tais como os capelães, dedicadas exclusivamente ao exercício de seu ministério e adstritas:

- a) às Forças Armadas de uma Parte em conflito;
- b) às unidades sanitárias ou aos meios de transporte sanitário de uma Parte em conflito;
- c) às unidades ou meios de transporte sanitário mencionados no parágrafo 2 do Artigo 9; ou
- d) aos organismos de defesa civil de uma Parte em conflito.

A adstrição do pessoal religioso pode ter caráter permanente ou temporário, e a esse pessoal são aplicáveis as disposições pertinentes do parágrafo 11.

5. Entende-se por "unidades sanitárias" os estabelecimentos e outras formações, militares ou civis, organizadas com finalidade sanitárias, a saber: a busca, o recolhimento, o transporte, o diagnóstico ou tratamento (incluídos os primeiros socorros) dos feridos, enfermos e náufragos, assim como a prevenção de enfermidades. A expressão compreende, entre outros, os hospitais e outras unidades similares, os centros de transfusão de sangue, os centros e institutos de medicina preventiva e os depósitos de material sanitários, assim como os paíóis de material sanitário e de produtos farmacêuticos dessas unidades. As unidades sanitárias podem ser fixas ou móveis, permanentes ou temporárias.

6. Entende-se por "transporte sanitário" o transporte por terra, por água ou por ar dos feridos, enfermos e náufragos, do pessoal sanitário ou religioso ou do equipamento e material sanitários protegidos pelas Convenções e pelo presente Protocolo.

7. Entende-se por "meio de transporte sanitário" todo meio de transporte militar ou civil permanente ou temporário, destinado exclusivamente ao transporte sanitário, sob a direção de uma autoridade competente de uma Parte em conflito.

8. Entende-se por "veículo sanitário" todo meio de transporte sanitário por terra.

9. Entende-se por "navios e embarcações sanitárias" todo meio de transporte sanitário por água.

10. Entende-se por "aeronave sanitária" todo meio de transporte sanitário por ar.

11. São "permanentes" o pessoal sanitário, as unidades sanitárias e os meios de transporte sanitários que se destinam exclusivamente a finalidade sanitárias por um período indeterminado. São "temporários" o pessoal sanitário, as unidades sanitárias e os meios de transporte sanitários que se dedicam exclusivamente a finalidades sanitárias por períodos limitados e durante a totalidade de tais períodos. A menos que de outra forma seja especificado, as expressões "pessoal sanitário", "unidade sanitária" e "meio de transporte sanitário" abrangem o pessoal, as unidades e os meios de transporte sanitários tanto permanentes como temporários.

12. Entende-se por "emblema distintivo" a Cruz Vermelha, o Crescente Vermelho ou o Leão e Sol Vermelhos sobre fundo branco, quando se utilizem para a proteção das unidades e meios de transporte sanitários e do pessoal sanitário e religioso, seu equipamento e material.

13. Entende-se por "sinal distintivo" qualquer sinal ou mensagem especificados no Capítulo III do Anexo I do presente Protocolo e destinados exclusivamente à identificação das unidades e dos meios de transporte sanitários.

ARTIGO 9

Campo de Aplicação

1. O presente Título, cujas disposições têm como finalidade melhorar a condição dos feridos, enfermos e náufragos, aplicar-se-á a todos os atingidos por uma situação prevista no Artigo 1, sem nenhuma distinção de caráter desfavorável motivada por raça, cor, sexo, idioma, religião ou crença, opiniões políticas ou de outra índole, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou outra condição ou qualquer outro critério análogo.

2. As disposições pertinentes dos Artigos 27 e 32 da Primeira Convenção aplicar-se-ão às unidades sanitárias e aos meios de transporte sanitários permanentes (exceto os navios-hospitais, aos quais se aplica o Artigo 25 da Segunda Convenção), assim como ao pessoal dessas unidades ou desses meios de transporte, colocados à disposição de uma Parte em conflito com propósitos humanitários:

- a) por um Estado neutro ou outro Estado que não seja Parte nesse conflito;
- b) por uma sociedade de socorro reconhecida e autorizada de tal Estado;
- c) por uma organização internacional humanitária e imparcial.

ARTIGO 10

Proteção e Assistência

1. Todos os feridos, enfermos e náufragos, qualquer que seja a Parte a que pertençam, serão respeitados e protegidos.

2. Em todas as circunstâncias serão humanamente tratados e receberão, na medida do possível e no mais curto prazo, os cuidados médicos exigidos por seu estado. Não se fará entre eles nenhuma distinção que não seja baseada em critérios médicos.

ARTIGO 11

Proteção das Pessoas

1. Não se colocará em perigo, por meio de qualquer ação ou omissão injustificada, a saúde ou a integridade física ou mental das pessoas em poder da Parte adversa ou que estejam internadas, detidas ou privadas de liberdade como resultado de uma situação prevista no Artigo 1. Conseqüentemente se proíbe submeter as pessoas a que se refere o presente Artigo a qualquer ato médico que não seja indicado por seu estado de saúde, e que não esteja de acordo com as normas médicas geralmente reconhecidas que se aplicariam em circunstâncias médicas análogas aos nacionais não privados de liberdade da Parte que realiza tal ato.

2. São especialmente proibidos, mesmo com o consentimento das referidas pessoas:

- a) as mutilações físicas;
- b) as experiências médicas ou científicas;
- c) as remoções de tecidos ou órgãos para transplantes, exceto se estes atos são justificados pelas condições previstas no parágrafo 1.

3. Somente poderão excetar-se da proibição prevista na alínea c do parágrafo 2 as doações de sangue para transfusões ou de pele para enxerto, sob a condição de que se façam voluntariamente e sem coação ou pressão alguma, e unicamente para fins, terapêuticos, nas condições que correspon-

dam às normas médicas geralmente reconhecidas e aos controles realizados em benefício tanto do doador como do receptor.

4. Constituirá infração grave ao presente Protocolo toda ação ou omissão deliberada que ponha gravemente em perigo a saúde ou a integridade física ou mental de qualquer pessoa em poder de uma Parte distinta daquela da qual depende, que viole qualquer das proibições assinaladas nos parágrafos 1 e 2 ou que não cumpra as exigências prescritas no parágrafo 3.

5. As pessoas a que se refere o parágrafo 1 têm o direito de recusar qualquer intervenção cirúrgica. No caso de recusa, o pessoal sanitário procurará obter uma declaração escrita neste sentido, assinada ou reconhecida pelo paciente.

6. Toda Parte em conflito efetuará um registro médico das doações de sangue para transfusões ou de pele para enxerto, feita para as pessoas a que se refere o parágrafo 1. Se essas doações se efetuam sob a responsabilidade daquela Parte. Além do que, toda Parte em conflito procurará efetuar um registro de todo ato médico realizado a respeito das pessoas internadas, detidas ou de qualquer outra forma privada de liberdade por causa de uma situação prevista no Artigo 1. Esses registros estarão a todo momento à disposição da Potência Protetora para inspeção.

ARTIGO 12

Proteção das Unidades Sanitárias

1. As unidades sanitárias serão respeitadas e protegidas a todo momento e não serão objeto de ataque.

2. O parágrafo 1 aplica-se às unidades sanitárias civis desde que satisfaçam às seguintes condições:

- a) pertencerem a uma das Partes em conflito;
- b) estarem reconhecidas e autorizadas pela autoridade competente de uma das Partes em conflito;
- c) estarem autorizadas em conformidade com o parágrafo 2 do Artigo 9 do presente Protocolo ou do Artigo 27 da Primeira Convenção.

3. As Partes em conflito podem notificar-se entre si da localização de suas unidades sanitárias fixas. A ausência de tal notificação não eximirá a nenhuma das Partes de observar o disposto no parágrafo 1.

4. As unidades sanitárias não serão utilizadas em nenhuma circunstância na tentativa de colocar objetivos militares a coberto dos ataques. Sempre que seja possível, as Partes em conflito se assegurarão de que as unidades sanitárias não estejam situadas de tal forma que os ataques contra objetivos militares as ponham em perigo.

ARTIGO 13

Cessação da Proteção das Unidades Sanitárias Civis

1. A proteção devida às unidades sanitárias civis somente poderá cessar quando se faça uso delas, à margem de suas finalidades sanitárias, com o propósito de realizar atos prejudiciais ao inimigo. Todavia, a proteção cessará unicamente após uma intimação que, tendo fixado um prazo limite razoável, não tenha surtido efeito.

2. Não se considerarão atos prejudiciais ao inimigo:

- a) o fato de que o pessoal da unidade seja portador de armas leves individuais para sua própria defesa ou dos feridos e enfermos a seu cargo;

b) a guarda da unidade por um piquete, por sentinelas ou por uma escolta;

c) o fato de que na unidade se encontrarem armas portáteis e munição recolhidas dos feridos e enfermos, ainda não entregues ao serviço competente;

d) a presença em tal unidade, por razões médicas, de membros das Forças Armadas ou outros combatentes.

ARTIGO 14

Limitações à Requisição de Unidades Sanitárias Civis

1. A Potência ocupante tem a obrigação de assegurar que as necessidades médicas da população civil em um território ocupado continuem a ser atendidas.

2. A Potência ocupante não poderá, portanto, requisitar as unidades sanitárias civis, sem equipamento, seu material e os serviços de seu pessoal, desde que estes recursos sejam necessários para prestar os serviços médicos, requeridos para a população civil e para continuar a assistência médica dos feridos ou enfermos que já estejam sob tratamento.

3. A Potência ocupante poderá requisitar os mencionados recursos sempre que continue observando a regra geral prevista no parágrafo 2 e sob as condições particulares seguintes:

a) que os recursos sejam necessários para o tratamento médico imediato e apropriado dos feridos e enfermos das Forças Armadas da Potência ocupante ou dos prisioneiros de guerra;

b) que a requisição se mantenha unicamente enquanto existia aquela necessidade; e

c) que se adotem disposições imediatas para que se continuem atendendo as necessidades médicas da população civil, assim como as dos feridos e enfermos sob tratamento, atingidos pela requisição.

ARTIGO 15

Proteção do Pessoal Civil Sanitário e Religioso

1. O pessoal sanitário civil será respeitado e protegido.

2. Se necessário será proporcionado ao pessoal sanitário civil toda a ajuda possível naquelas zonas nas quais os serviços sanitários civis se encontrem desorganizados por razão da atividade bélica.

3. Nos territórios ocupados, a Potência ocupante proporcionará ao pessoal sanitário civil toda espécie de ajuda para que possa desempenhar sua missão humanitária da melhor forma. A Potência ocupante não poderá exigir que, no cumprimento de sua missão, esse pessoal dê prioridade de tratamento a qualquer pessoa, exceto por razões de ordem médica. Não se obrigará a que realizem tarefas que não sejam compatíveis com sua missão humanitária.

4. O pessoal sanitário civil poderá ter acesso a lugares onde seus serviços sejam indispensáveis, sem prejuízo das medidas de controle e segurança que a Parte em conflito interessada julgue necessária.

5. O pessoal religioso civil será respeitado e protegido. São aplicáveis a essas pessoas as disposições das Convenções e do presente Protocolo relativas a proteção e a identificação do pessoal sanitário.

ARTIGO 16**Proteção Geral da Missão Médica**

1. Ninguém será punido por haver exercido uma atividade médica de acordo com a ética, independentemente das circunstâncias ou dos beneficiários daquela atividade.

2. Não se poderá obrigar as pessoas que exerçam uma atividade médica a realizar atos nem a efetuar trabalhos contrários à ética ou outras normas médicas destinadas a proteger os feridos e os enfermos, ou às disposições das Convenções e do presente Protocolo, nem a abster-se de realizar atos exigidos por aquelas normas ou disposições.

3. Nenhuma pessoa que exerça uma atividade médica poderá ser obrigada a dar a alguém que pertença a uma Parte adversa, ou à sua própria Parte, salvo o que disponha a lei desta última Parte, qualquer informação sobre os feridos e enfermos que estejam sendo ou tenham sido assistidos por essa pessoa quando, em sua opinião, essa informação poderia ser prejudicial aos interessados ou a seus familiares. Entretanto, dever-se-ão respeitar as prescrições sobre declaração obrigatória de enfermidades transmissíveis.

ARTIGO 17**Deveres da População Civil e das Sociedades de Socorro**

1. A população civil respeitará os feridos, enfermos e náufragos, ainda que pertençam à Parte adversa, e não exercerá nenhum ato de violência contra eles. Autorizar-se-á a população civil e as sociedades de socorro, tais como as Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos), inclusive por iniciativa própria, a recolhê-los e prestar-lhes cuidados, ainda que em regiões invadidas ou ocupadas. Ninguém será prejudicado, processado, condenado nem castigado por tais atos humanitários.

2. As Partes em conflito poderão fazer um apelo a população civil ou às sociedades de socorro mencionados no parágrafo 1, para recolher e prestar cuidados aos feridos, enfermos e náufragos, e para a procura dos mortos e a comunicação de onde se encontram; essas Partes garantirão a proteção e as facilidades necessárias àqueles que respondam a tal apelo. Se a Parte adversa adquire ou recupera o controle da região continuará outorgando esta proteção e as facilidades mencionadas enquanto sejam necessárias.

ARTIGO 18**Identificação**

1. Cada Parte em conflito procurará assegurar que tanto o pessoal sanitário e religioso quanto as unidades e os meios de transporte sanitários possam ser identificados.

2. Cada Parte em conflito procurará também adotar e aplicar métodos e procedimentos que permitam identificar as unidades e os meios de transporte sanitários que utilizem o emblema distintivo e os sinais distintivos.

3. Em territórios ocupados e nas zonas nas quais se desenvolvem ou é provável que se desenvolvam combates, o pessoal sanitário civil e o pessoal religioso civil se dará a conhecer, em regra geral, através do emblema distintivo e de uma carteira de identidade que autentique sua condição.

4. As unidades e os meios de transportes sanitários serão marcados, com o consentimento da autoridade competente,

com o emblema distintivo. Os navios e embarcações a que se refere o Artigo 22 do presente Protocolo serão marcados de acordo com as disposições da Segunda Convenção.

5. Além do emblema distintivo e de acordo com o disposto no Capítulo III do Anexo I ao presente Protocolo, uma Parte em conflito poderá empregar sinais distintivos para identificar as unidades e os meios de transporte sanitários. A título excepcional, nos casos particulares previstos no Capítulo III do Anexo I, os meios de transporte sanitários poderão utilizar os sinais distintivos sem exibir o emblema distintivo.

6. A aplicação das disposições dos parágrafos 1 a 5 será regida pelos Capítulos I a III do Anexo I ao presente Protocolo. Os sinais designados, conforme o Capítulo III do Anexo mencionado, para o uso exclusivo das unidades e dos meios de transporte sanitários, somente serão utilizados, exceto como previsto nesse Capítulo, para a identificação das unidades e dos meios de transporte sanitários ali especificados.

7. Este Artigo não autoriza a dar o emblema distintivo, em tempo de paz, um uso mais amplo que o determinado no Artigo 44 da Primeira Convenção.

8. As disposições das Convenções e do presente Protocolo relativas ao controle do uso do emblema distintivo e à prevenção e repressão do seu uso abusivo são aplicáveis aos sinais distintivos.

ARTIGO 19**Estados Neutros e Outros Estados que não Sejam Partes em Conflito**

Os Estados neutros e outros Estados que não sejam Partes em conflito observarão as disposições pertinentes do presente Protocolo a respeito das pessoas protegidas por esse Título que possam ser recebidas ou internadas em seus territórios, assim como dos mortos das Partes em conflito que eles tiverem recolhido.

ARTIGO 20**Proibição de Represálias**

São proibidas as represálias contra as pessoas e os bens protegidos pelo presente Título.

SEÇÃO II**Transportes Sanitários****ARTIGO 21****Veículos Sanitários**

Os veículos sanitários serão respeitados e protegidos da mesma forma prevista nas Convenções e no presente Protocolo para as unidades sanitárias móveis.

ARTIGO 22**Navios-hospitais e Embarcações****Costeira de Salvamento**

1. As disposições das Convenções relativas:

- a) aos navios descritos nos Artigos 22, 24, 25 e 27 da Segunda Convenção;
- b) às suas lanchas de salvamento e pequenas embarcações;
- c) ao seu pessoal e suas tripulações; e
- d) aos feridos, enfermos e náufragos que se encontram a bordo;

serão também aplicados nos casos em que esses navios, lanchas ou embarcações transportem feridos, enfermos e náufragos civis que não pertençam a nenhuma das categorias mencionadas no Artigo 13 da Segunda Convenção. Essas pessoas civis, entretanto, não poderão ser entregues a uma Parte em conflito que não seja a própria, e nem capturadas no mar. Caso se achem em poder de uma Parte em conflito que não seja a própria, ser-lhe-ão aplicadas as disposições da Quarta Convenção e do presente Protocolo.

2. A proteção prevista nas Convenções para os navios descritos no Artigo 25 da Segunda Convenção será estendida aos navios-hospitais colocados à disposição de uma Parte em conflito com finalidade humanitária;

a) por um Estado neutro ou outro Estado que não seja Parte nesse conflito;

b) por uma organização internacional humanitária e imparcial; e sempre que se cumpram em ambos os casos os requisitos estabelecidos no citado Artigo.

3. As embarcações descritas no Artigo 27 da Segunda Convenção serão protegidas ainda que não se faça a notificação prevista pelo mesmo. Não obstante, as Partes em conflito são convidadas a se informarem mutuamente de todos os detalhes que facilitem a identificação e o reconhecimento de tais embarcações.

ARTIGO 23

Outros Navios e Embarcações Sanitárias

1. Os navios e embarcações sanitárias diferentes daqueles mencionados no Artigo 22 do presente Protocolo e do Artigo 38 da Segunda Convenção, quer se encontrem no mar ou em outras águas, serão respeitados e protegidos da mesma forma prevista nas Convenções e no presente Protocolo para as Unidades sanitárias móveis. Como essa proteção somente pode ser eficaz se é possível identificá-los e reconhecê-los como navios e embarcações sanitárias, tais navios devem levar o emblema distintivo e, na medida do possível, cumprir o disposto no segundo parágrafo do Artigo 43 da Segunda Convenção.

2. Os navios e embarcações a que se refere o parágrafo 1 permanecerão sujeitos às leis da guerra. Qualquer navio de guerra que navega na superfície e que esteja em condições de fazer cumprir imediatamente sua ordem poderá ordenar-lhes que se detenham, que se afastem ou que tomem um determinado rumo, e toda ordem dessa natureza deverá ser obedecida. Esses navios e embarcações não poderão ser desviados de nenhum outro modo de sua missão sanitária enquanto sejam necessários para os feridos, enfermos e náufragos que se encontram a bordo.

3. A proteção outorgada no parágrafo 1 cessará somente nas condições estabelecidas nos Artigos 34 e 35 da Segunda Convenção. Toda negativa inequívoca de obedecer a uma ordem dada de acordo com o disposto no parágrafo 2 constituirá um ato prejudicial ao inimigo conforme o Artigo 34 da Segunda Convenção.

4. Toda Parte em conflito poderá notificar a qualquer Parte adversa, com a maior antecipação possível, antes da viagem, o nome, a descrição, a hora prevista de saída, a rota e a velocidade estimada do navio ou embarcações sanitárias, em particular no caso de navios de mais de duas mil toneladas

bruta, e poderá prover qualquer outra informação que facilite sua identificação e reconhecimento. A Parte adversa acusará o recebimento de tal informação.

5. As disposições do Artigo 37 da Segunda Convenção aplicar-se-ão ao pessoal sanitário e religioso desses navios e embarcações.

6. As disposições pertinentes da Segunda Convenção serão aplicáveis aos feridos, enfermos e náufragos pertencentes às categorias a que se refere o Artigo 13 da Segunda Convenção e ao Artigo 44 do presente Protocolo, que se encontram a bordo desses navios e embarcações sanitárias. Os feridos, enfermos e náufragos civis que não pertençam as categorias mencionadas no Artigo 13 da Segunda Convenção, não poderão ser entregues, se se encontram no mar, a uma Parte que não seja a própria nem obrigados a abandonar tais navios ou embarcações; se, no entanto, se encontram em poder de uma Parte em conflito que não seja a própria, estarão amparados pela Quarta Convenção e pelo presente Protocolo.

ARTIGO 24

Proteção das Aeronaves Sanitárias

As aeronaves sanitárias serão respeitadas e protegidas em conformidade com as disposições do presente Título.

ARTIGO 25

Aeronaves Sanitárias em Áreas não Controladas por uma Parte Adversa

Nas áreas terrestres dominadas efetivamente por forças amigas ou nas áreas marítimas não dominadas efetivamente por uma Parte adversa, assim como em seus espaços aéreos, o respeito e a proteção das aeronaves sanitárias de uma Parte em conflito não dependerá de nenhum acordo com a Parte adversa. Entretanto, para maior segurança, a Parte em conflito que utilize suas aeronaves sanitárias em tais zonas poderá dar a qualquer Parte adversa a notificação prevista no Artigo 29, especialmente quando essas aeronaves efetuarem vôos que as ponham ao alcance dos sistemas de armas superfície-ar da Parte adversa.

ARTIGO 26

Aeronaves Sanitárias em Zonas de Contato ou Zonas Semelhantes

1. Nas partes da zona de contato que estão dominadas efetivamente por forças amigas e nas áreas cujo domínio efetivo não está claramente estabelecido, assim como em seus espaços aéreos, a proteção das aeronaves sanitárias só poderá ser plenamente eficaz através de um acordo prévio entre as autoridades militares competentes das Partes em conflito, conforme o previsto no Artigo 29. As aeronaves sanitárias que, na ausência de tal acordo, operem por sua conta e risco, deverão contudo ser respeitadas quando tenham sido reconhecidas como tais.

2. Entende-se por "zona de contato" qualquer área terrestre na qual os elementos avançados das forças opostas estão em contato uns com os outros, em particular quando estão expostos a fogo direto de terra.

ARTIGO 27

**Aeronaves Sanitárias em Áreas
Dominadas por uma Parte Adversa**

1. As aeronaves sanitárias de uma Parte em conflito continuarão protegidas enquanto sobrevoem áreas marítimas ou terrestres dominadas efetivamente por uma Parte adversa, com a condição de que para tais vôos se tenha obtido previamente o acordo da autoridade competente daquela Parte adversa.

2. A aeronave sanitária que sobrevoe uma área dominada efetivamente por uma Parte adversa sem o acordo previsto no parágrafo 1, ou desviando-se além do previsto nos termos deste acordo, devido a um erro de navegação ou a uma situação de emergência que comprometa a segurança do vôo, deverá fazer todo possível para identificar-se e informar a Parte adversa acerca das circunstâncias em que se encontra. Logo que a Parte adversa haja reconhecido tal aeronave sanitária, fará todo o esforço possível para dar a ordem de aterrisar, ou amerissar, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Artigo 30, ou para adotar outras disposições com o propósito de salvaguardar os seus próprios interesses, e, em ambos os casos, antes de recorrer a um ataque contra a aeronave, dar-lhe tempo de obedecer.

ARTIGO 28

**Restrições Relativas ao Uso
das Aeronaves Sanitárias**

1. As Partes em conflito são proibidas de utilizar suas aeronaves sanitárias como tentativa de obter uma vantagem militar sobre uma Parte adversa. A presença de aeronaves sanitárias não poderá ser utilizada como uma tentativa de colocar objetivos militares a coberto de um ataque.

2. As aeronaves sanitárias não serão utilizadas para receber nem transmitir informações militares e não transportarão nenhum equipamento destinado a estes fins. São proibidas de transportar pessoas ou carga não compreendidas na definição contida no parágrafo 6 do Artigo 8. Não se considerará proibido o transporte a bordo dos objetos de uso pessoal dos ocupantes ou do equipamento destinado exclusivamente a facilitar a navegação, as comunicações ou a identificação.

3. As aeronaves sanitárias não transportarão nenhum armamento exceto as armas portáteis e as munições que tenham sido recolhidas dos feridos, enfermos e náufragos que se encontram a bordo e que ainda não tenham sido entregues ao serviço competente, e as armas leves individuais que sejam necessárias para que o pessoal sanitário que se encontre a bordo possa defender-se e defender aos feridos, enfermos e náufragos que estão sob sua responsabilidade.

4. Ao efetuar os vôos a que se referem os Artigos 26 e 27, as aeronaves sanitárias não poderão ser utilizadas para a busca de feridos, enfermos e náufragos, exceto por acordo prévio com a Parte adversa.

ARTIGO 29

**Notificações e Acordo Relativos às
Aeronaves Sanitárias**

1. As notificações a que se refere o Artigo 25 e as solicitações de acordo prévio mencionadas nos Artigos 26, 27, 28 parágrafos 4 e 31, deverão indicar o número previsto de aeronaves, seus planos de vôos e meios de identificação; tais notifi-

cações e solicitações serão interpretados como significando que os vôos serão efetuados conforme as disposições do Artigo 28.

2. A Parte que receba uma notificação feita em virtude do Artigo 25 acusará sem demora seu recebimento.

3. A Parte que receba uma solicitação de acordo prévio feita em virtude do previsto nos Artigos 26, 27, 28 parágrafos 4 e 31, notificará tão rapidamente quanto possível à Parte que tenha feito essa solicitação:

- a) que a solicitação foi aceita;
- b) que a solicitação não foi aceita; ou
- c) uma proposta alternativa razoável para a solicitação.

Poderá também propor uma proibição ou restrição de outros vôos naquela área durante o período considerado. Se a Parte que houver apresentado a solicitação aceita essas contra-propostas, notificará a sua aceitação à outra Parte.

4. As Partes tomarão as medidas necessárias para que possam ser feitas essas notificações e acordo rapidamente.

5. As Partes tomarão também as medidas necessárias para que a essência de tais notificações e acordos seja difundida rapidamente entre as unidades militares interessadas, as quais serão instruídas sobre os meios de identificação que serão utilizadas pelas aeronaves sanitárias em questão.

ARTIGO 30

**Aterrisagem e Inspeção de
Aeronaves Sanitárias**

1. As aeronaves sanitárias que sobrevoem áreas dominadas efetivamente por uma Parte adversa ou áreas cujo domínio não estão claramente estabelecidos poderão ser intimadas a aterrisar ou amerissar, como apropriado, a fim de que se proceda à inspeção prevista nos parágrafos seguintes. As aeronaves sanitárias obedecerão a tal intimação.

2. Se essas aeronaves aterrisam ou amerissam, obedecendo a uma intimação ou por qualquer outra circunstância, somente poderão ser objeto de inspeção para determinar o constante dos parágrafos 3 e 4 deste Artigo. A inspeção será iniciada sem demora e rapidamente efetuada. A Parte que procede à inspeção não exigirá que sejam desembarcados da aeronave os feridos e enfermos, a menos que isto seja indispensável para a inspeção. Em todos os casos, essa Parte se assegurará de que essa inspeção ou esse desembarque não agrave o estado dos feridos e enfermos.

3. Se a inspeção revela que a aeronave:

a) é uma aeronave sanitária no sentido do parágrafo 10 do art. 8;

b) não contraria as condições prescritas no Artigo 28;

c) não efetua o vôo sem acordo prévio ou em violação do mesmo quando tal acordo é requerido, a aeronave e os ocupantes da mesma que pertençam a uma Parte adversa ou a um Estado neutro ou a outro Estado que não seja a Parte em conflito serão autorizados a prosseguir o vôo sem demora.

4. Se a inspeção revela que a aeronave:

a) não é aeronave sanitária no sentido do parágrafo 10 do Artigo 8;

b) contraria as condições prescritas no art. 28; ou

c) efetua o vôo sem acordo prévio ou em violação de um acordo prévio quando tal acordo é requerido, a aeronave, poderá ser apresada. Seus ocupantes serão tratados conforme as disposições pertinentes das Convenções e do

presente Protocolo. Toda aeronave apresada que tenha sido destinada a servir de aeronave sanitária permanente, somente poderá ser utilizada futuramente como aeronave sanitária.

ARTIGO 31

Estados neutros ou outros Estados

que não são Partes em Conflito

1. As aeronaves sanitárias não poderão sobrevoar o território de um Estado neutro ou de outro Estado que não seja Parte em conflito, nem nesses aterrissar ou amerissar, exceto e virtude de acordo prévio. Entretanto, existindo tal acordo, essas aeronaves serão respeitadas enquanto dure o voo e durante as eventuais escalas em tal território. Contudo, deverão obedecer a toda intimação de aterrissar amerissar como apropriado.

2. A aeronave sanitária que, sem acordo prévio ou afastando-se do estipulado em um acordo, sobrevoe o território de um Estado neutro ou de outro Estado que não seja Parte em conflito, por erro de navegação, ou por causa de uma situação de emergência que afete a segurança do voo, fará todo possível para notificar seu voo e fazer-se identificar. Logo que este Estado haja reconhecido tal aeronave sanitária, fará todo o esforço possível para dar a ordem de aterrissar ou amerissar a que se refere o parágrafo 1 do Artigo 30 ou para adotar outras disposições com o propósito de salvaguardar os seus interesses, e, em ambos os casos, antes de recorrer a um ataque contra a aeronave, dar-lhe tempo de obedecer.

3. Se uma aeronave sanitária, seja por acordo prévio ou nas circunstâncias mencionadas no parágrafo 2, aterrissa ou amerissa no território de um Estado neutro ou de outro Estado que não seja Parte em conflito, obedecendo a uma intimação ou por qualquer outra circunstância, ficará sujeita a inspeção para determinar se se trata de uma aeronave sanitária. A inspeção será iniciada sem demora e rapidamente efetuada. A Parte que proceda a inspeção não exigirá que sejam desembarcados da aeronave os feridos e enfermos que dependem da Parte que utilize a aeronave, a menos que isto seja indispensável para a inspeção. Em todos os casos, essa Parte se assegurará de que tal inspeção ou desembarque não agrave o estado dos feridos e enfermos. Se a inspeção revela que a aeronave é efetivamente uma aeronave sanitária, essa aeronave com seus ocupantes, exceto aqueles que devam ser retidos em conformidade com as normas de direito internacional aplicáveis aos conflitos armados, será autorizada a prosseguir em seu voo e receberá as facilidades apropriadas para isso. Se a inspeção revela que essa aeronave não é uma aeronave sanitária, a aeronave será apresada e seus ocupantes serão tratados conforme o disposto no parágrafo 4.

4. Com exceção dos que sejam desembarcados temporariamente, os feridos, enfermos e náufragos desembarcados de uma aeronave sanitária com o consentimento da autoridade local do território de um Estado neutro ou de outro Estado que não seja Parte em conflito deverão, a menos que este Estado e a Parte em conflito tenham estabelecido diferentemente, ficar sob a custódia daquela autoridade quando as normas de Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados assim o exigirem de forma que não possam voltar a participar das hostilidades. Os gastos de hospitalização e internação ficarão a cargo do Estado a que pertençam tais pessoas.

5. Os Estados neutros e outros Estados que não sejam Parte em conflito aplicarão igualmente a todas as Partes em conflito as condições e restrições eventuais relativas a sobrevoo ou aterrissagem de aeronaves sanitárias em seus territórios.

SEÇÃO III

Pessoas Desaparecidas e Falecidas

ARTIGO 32

Princípio Geral

Na aplicação da presente Sessão, as atividades das Altas Partes Contratantes, das Partes em conflito e das organizações humanitárias internacionais mencionadas nas Convenções e no presente Protocolo deverão estar motivadas primordialmente pelo direito que têm as famílias de conhecer a sorte de seus membros.

ARTIGO 33

Desaparecidos

1. Tão logo quanto permitido pelas circunstâncias, no mais tardar desde o fim das hostilidades ativas, cada Parte em conflito efetuará a busca das pessoas cujo desaparecimento tenha sido noticiado por uma Parte adversa. A fim de facilitar tal busca, essa Parte adversa transmitirá todas as informações pertinentes sobre tais pessoas.

2. Com o propósito de facilitar a obtenção da informação — em conformidade com o disposto no parágrafo anterior, cada Parte em conflito deverá, relativamente às pessoas que não se beneficiem de condições mais favoráveis em virtude das Convenções ou do presente Protocolo:

a) registrar na forma disposta no Artigo 138 da Quarta Convenção a informação sobre tais pessoas, quando tenham sido detidas, encarceradas ou mantidas em qualquer outra forma de cativeiro durante mais de duas semanas como consequência das hostilidades ou da ocupação, ou que tiverem falecido durante um período de detenção;

b) em toda a medida do possível, facilitar e caso seja necessário, efetuar a busca e o registro da informação relativa a tais pessoas se elas tiverem falecido em outras circunstâncias como consequência das hostilidades ou da ocupação.

3. As informações sobre as pessoas cujo desaparecimento tenha sido notificado em conformidade com o parágrafo 1, e as requisições de tais informações, serão transmitidas diretamente, ou através da Potência Protetora ou da Agência Central de Busca do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, ou das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos). Quando a Informação não for transmitida através do Comitê Internacional da Cruz Vermelha e de sua Agência Central de busca, cada Parte em conflito assegurar-se-á que tal informação seja também fornecida a essa Agência.

4. As Partes em conflito se esforçarão para colocar-se de acordo sobre disposições que permitam que grupos constituídos com a finalidade de busca identifiquem e recuperem os mortos nas áreas do campo de batalha; essas disposições poderão prever, quando apropriado, que tais grupos sejam acompanhados de pessoal da Parte adversa quando no cumprimento dessas missões nas áreas por ela controladas. O pessoal de tais grupos deverá ser respeitado e protegido enquanto se dedique exclusivamente a tais missões.

ARTIGO 34

Despojos das Pessoas Falecidas

1. Os despojos das pessoas falecidas em consequência da ocupação ou enquanto se achavam detidas por causa da ocupação ou das hostilidades, e os das pessoas que não forem nacionais do país onde tenham falecido em consequência das

hostilidades, devem ser respeitados e as sepulturas de todas essas pessoas serão respeitadas, conservadas e marcadas segundo o previsto no Artigo 130 da Quarta Convenção, quando tais restos mortais e sepulturas não se beneficiem de condições mais favoráveis em virtude das Convenções e do presente Protocolo.

2. Tão logo quanto permitido pelas circunstâncias e relações entre as Partes adversas, as Altas Partes Contratantes em cujo território se encontrem os restos mortais das pessoas falecidas em consequência das hostilidades, durante a ocupação ou enquanto se achavam detidas, celebrarão acordos com o propósito de:

a) facilitar aos membros das famílias dos falecidos e aos representantes dos serviços oficiais, e determinar as disposições de ordem prática para tal acesso;

b) assegurar a proteção e a manutenção permanente de tais sepulturas;

c) facilitar a repatriação dos restos mortais das pessoas falecidas e a devolução dos objetos de uso pessoal ao país de origem por solicitação desse país ou, exceto quando esse país se oponha a isto, por solicitação do parente mais próximo.

3. Na ausência dos acordos previstos nas alíneas b) ou c) do parágrafo 2 e se o país de origem dessas pessoas falecidas não está disposto a arcar com os gastos correspondentes à manutenção de tais sepulturas, a Alta Parte Contratante em cujo território se encontrem tais sepulturas poderá oferecer facilidades para a devolução dos restos ao país de origem. Caso tal oferecimento não seja aceito, a Alta Parte Contratante, decorridos cinco anos após a data do oferecimento e com a devida notificação prévia ao país de origem, poderá aplicar as disposições previstas em sua legislação em matéria de cemitérios e sepulturas.

4. A Alta Parte Contratante em cujo território se encontrem as sepulturas a que se refere o presente Artigo somente poderá exumar os restos mortais:

a) quando em virtude do disposto na alínea c) do parágrafo 2 e no parágrafo 3, ou

b) quando a exumação constitua uma necessidade imperiosa de interesse público, incluídos os casos de necessidade sanitária ou de investigação administrativa ou judicial, caso no qual a Alta Parte Contratante deverá guardar a todo momento o devido respeito aos restos mortais e comunicar ao país de origem sua intenção de exumá-los, transmitindo-lhe detalhes sobre o lugar em que se propõe dar-lhes nova repulitura.

TÍTULO III

Métodos e Meios de Combate — Estatuto do Combatente e do Prisioneiro de Guerra

SEÇÃO I

Métodos e Meios de Combate

ARTIGO 35

Normas Fundamentais

1. Em todo conflito armado, o direito das Partes em conflito à escolha dos métodos ou meios de combate não é ilimitado.

2. É proibido o emprego de armas, projéteis, materiais e métodos de combate de tal índole que causem males superfluos ou sofrimentos desnecessários.

3. É proibido o emprego de métodos ou meios de combate que tenham sido concebidos para causar, ou dos quais se pode prever que causem, danos extensos, duradouros e graves ao meio ambiente natural.

ARTIGO 36

Novas Armas

Quando uma Alta Parte Contratante estude, desenvolva, adquira ou adote uma nova arma, ou novos meios ou métodos de combate, terá a obrigação de verificar se seu emprego, em certas condições em todas as circunstâncias, estaria proibido pelo presente Protocolo ou por qualquer outra norma de Direito Internacional aplicável a essa Alta Parte Contratante.

ARTIGO 37

Proibição da Perfídia

1. É proibido matar, ferir ou capturar um adversário valendo-se de meios perfídios. Constituirão perfídia os atos que, apelando para a boa fé de um adversário e com a intenção de atraí-lo, dêem a entender a este que tem direito à proteção, ou que está obrigado a concedê-la, em conformidade com as normas de Direito Internacional aplicáveis nos conflitos armados. São exemplos de perfídia os seguintes atos:

a) simular a intenção de negociar sob uma bandeira de armistício ou de rendição;

b) simular incapacidade por ferimentos ou enfermidades;

c) simular a condição de pessoa civil, não combatente;

d) simular que possui condição de proteção, pelo uso de sinais, emblemas ou uniformes das Nações Unidas ou de Estados neutros ou de outros Estados que não sejam Partes em conflito.

2. Os estratagemas não são proibidos. São estratagemas os atos que têm por objeto induzir a erro um adversário ou fazer com que este cometa imprudências, porém que não infrinjam nenhuma norma de Direito Internacional aplicável aos conflitos armados, nem sejam perfídios já que não apelam para a boa fé de um adversário com respeito à proteção prevista nesse direito. São exemplos de estratagemas os seguintes atos: a camuflagem, os engodos, as operações simuladas e as informações falsas.

ARTIGO 38

Emblemas Reconhecidos

1. É proibido fazer uso indevido do emblema distintivo da Cruz Vermelha, do Crescente Vermelho ou do Leão e Sol Vermelhos ou de outros emblemas, símbolos ou sinais estabelecidos nas Convenções e no presente Protocolo. É proibido também abusar deliberadamente, em um conflito armado, de outros emblemas, símbolos ou sinais protetores internacionalmente reconhecidos, incluídos a bandeira de armistício e o emblema protetor dos bens culturais.

2. É proibido fazer uso do emblema distintivo das Nações Unidas, exceto nos casos em que essa Organização o autorize.

ARTIGO 39

Símbolo de Nacionalidade

1. É proibido fazer uso em um conflito armado das bandeiras ou dos emblemas, insígnias ou uniformes militares

de Estados neutros ou de outros Estados que não sejam Partes em conflito.

2. É proibido fazer uso das bandeiras ou dos emblemas, insígnias ou uniformes militares de Partes adversas durante os ataques, ou para cobrir, favorecer, proteger ou impedir operações militares.

3. Nenhuma das disposições do presente Artigo ou do art. 37, § 1, alínea d), afetará as normas existentes de Direito Internacional geralmente reconhecidas, que sejam aplicáveis à espionagem ou ao uso de bandeiras no desenvolvimento dos conflitos armados no mar.

ARTIGO 40

Guarida

É proibido ordenar que não haja sobreviventes, ameaçar com isto o adversário ou conduzir as hostilidades em função de tal decisão.

ARTIGO 41

Salvaguarda de um Inimigo fora de Combate

1. Nenhuma pessoa poderá ser objeto de ataque quando se reconheça ou, atendidas as circunstâncias, se deva reconhecer que está fora de combate.

2. Uma pessoa está fora de combate:

- a) quando está em poder de uma Parte adversa;
- b) quando expressa claramente sua intenção de render-se;

ou

c) quando está inconsciente ou de qualquer outra forma incapacitada em virtude de ferimentos ou doença e é, por conseguinte, incapaz de defender-se; e sempre que, em qualquer desses casos, abstém-se de todo ato hostil e não tenta evadir-se.

3. Quando as pessoas que têm o direito à proteção de que gozam os prisioneiros de guerra tenham caído em poder de uma Parte adversa em condições incomuns de combate e que impeçam sua evacuação na forma prevista da Seção I do Título III da Terceira Convenção, serão liberadas, devendo adotar-se todas as precauções possíveis para garantir sua segurança.

ARTIGO 42

Ocupantes de Aeronaves

1. Nenhuma pessoa que salte em pára-quadras de uma aeronave em perigo será atacada durante sua descida.

2. Ao chegar ao solo em território controlado por uma Parte adversa, a pessoa que tenha saltado em pára-quadras de uma aeronave em perigo deverá ter a oportunidade de render-se antes de ser atacado, a menos que seja manifesto que está realizando um ato hostil.

3. As tropas aerotransportadas não são protegidas por este artigo.

SEÇÃO II

Estatuto do Combate e do Prisioneiro de Guerra

ARTIGO 43

Forças Armadas

1. As Forças Armadas de uma Parte em conflito compõem-se de todas as forças, grupos e unidades armados e organizados, colocados sob um comando responsável pela conduta de seus subordinados perante essa Parte, mesmo quando

esta está representada por um governo ou por uma autoridade não reconhecidos por uma Parte adversa. Tais Forças Armadas deverão estar submetidas a um regime de disciplina interna que as faça cumprir, *inter alia*, as normas de Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados.

2. Os membros das Forças Armadas de uma Parte em conflito (exceto aqueles que são parte do pessoal sanitário e religioso a que se refere o art. 33 da Terceira Convenção) são combatentes, isto é, têm direito a participar diretamente das hostilidades.

3. Sempre que uma Parte em conflito incorpore às suas Forças Armadas um organismo paramilitar ou um serviço armado encarregado de velar pela ordem pública, deverá notificá-lo às outras partes em conflito.

ARTIGO 44

Combatentes e Prisioneiros de Guerra

1. Todo combatente, tal como está definido no art. 43, que caia em poder de uma Parte adversa será prisioneiro de guerra.

2. Conquanto todos os combatentes sejam obrigados a observar as normas de Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados, a violação de tais normas não privará um combatente de seu direito de ser considerado como tal ou, se cai em poder de uma Parte adversa, de seu direito de ser considerado prisioneiro de guerra, exceto como disposto nos §§ 3 e 4.

3. Com o propósito de promover a proteção da população civil contra os efeitos das hostilidades, os combatentes são obrigados a distinguir-se da população civil no curso de um ataque ou de uma operação militar preparatória de um ataque. Contudo, reconhecendo-se que nos conflitos armados existem situações nas quais, devido à índole das hostilidades, um combatente armado não pode distinguir-se da população civil, este combatente conservará sua condição como tal, sempre que, nessas circunstâncias, portar suas armas abertamente:

- a) durante cada engajamento militar, e
- b) durante o tempo em que seja visível para o inimigo enquanto está tomando parte em um deslocamento militar que antecede ao lançamento de um ataque do qual irá participar.

Não se considerarão como atos perfídios, no sentido da alínea c do § 1º do art. 37 os atos que reúnem as condições enunciadas no presente parágrafo.

4. O combatente que caia em poder de uma Parte adversa e não reúna as condições enunciadas na segunda sentença do § 3 perderá o direito de ser considerado como prisioneiro de guerra, porém, não obstante, receberá proteção equivalente, em todos os sentidos, à outorgada aos prisioneiros de guerra pela Terceira Convenção e pelo presente protocolo. Essa proteção inclui as proteções equivalentes às outorgadas aos prisioneiros de guerra pela Terceira Convenção no caso em que tal pessoa seja julgada e punida por qualquer infração que tenha cometido.

5. O combatente que cai em poder de uma Parte adversa enquanto não participa de um ataque nem de uma operação militar preparatória de um ataque, não perderá, em consequência de suas atividades anteriores, o direito de ser considerado como combatente e prisioneiro de guerra.

6. O presente artigo não privará uma pessoa do direito de ser considerada como prisioneiro de guerra conforme o art. 4º da Terceira Convenção.

7. O propósito do presente artigo não é modificar a prática geralmente aceita pelos Estados no que diz respeito ao uso de uniformes dos combatentes pertencentes às unidades armadas regulares e uniformizadas de uma Parte em conflito.

8. Além das categorias de pessoas mencionadas ao art. 13 da Primeira e Segunda Convenções, todos os membros das Forças Armadas de uma Parte em conflito como definido no art. 43 deste Protocolo terão direito à proteção concedida em virtude dessas Convenções se estão feridos ou enfermos ou, no caso da Segunda Convenção, se são náufragos no mar ou em outras águas.

ARTIGO 45

Proteção de Pessoas que tenham Tomado Parte nas Hostilidades

1. Uma pessoa que tome parte nas hostilidades e caia em poder de uma Parte adversa será presumida prisioneiro de guerra e, conseqüentemente estará protegida pela Terceira Convenção se ela reivindica o estatuto de prisioneiro de guerra, ou se aparentemente é intitulada a ter direito ao mesmo, ou quando a Parte de que dependa reivindica essa condição em seu favor através de uma notificação à Potência Detentora ou à Potência Protetora. Havendo alguma dúvida a respeito do seu direito ao estatuto do prisioneiro de guerra, tal pessoa continuará protegida pela Terceira Convenção e pelo presente protocolo, até que um tribunal competente tenha decidido a esse respeito.

2. Se uma pessoa que, havendo caído em poder de uma Parte adversa, não está detida como prisioneiro de guerra e vai ser julgada por essa Parte por motivo de uma infração que guarde relação com as hostilidades, poderá fazer valer seu direito ao estatuto de prisioneiro de guerra ante um tribunal judicial para que se decida esta questão. Sempre que não seja contrário ao procedimento aplicável, essa questão se decidirá antes do pronunciamento do tribunal sobre a infração. Os representantes da Potência Protetora terão direito a assistir as audiências em que se deva dirimir a questão, a menos que, excepcionalmente e no interesse da segurança do Estado, tais audiências sejam realizadas em caráter sigiloso. Nesse caso, a Potência em cujo poder se encontra a pessoa informará a respeito à Potência Protetora.

3. Qualquer pessoa que tenha tomado parte nas hostilidades e não tenha direito ao estatuto de prisioneiro de guerra e nem se beneficie de um tratamento mais favorável em conformidade com o disposto na Quarta Convenção, terá sempre direito à proteção do art. 75 deste protocolo. Em territórios ocupados e sempre que não se encontrê detida como espia, tal pessoa se beneficiará também, não obstante o estabelecido no art. 5 da Quarta Convenção, dos direitos de comunicação previstos naquela Convenção.

ARTIGO 46

Espiões

1. Não obstante qualquer outra disposição das Convenções ou do presente Protocolo, qualquer membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito que caia em poder de uma Parte adversa enquanto realize atividades de espionagem não terá direito ao estatuto de prisioneiro de guerra e poderá ser tratado como espia.

2. Não se considerará que realiza atividades de espionagem o membro das forças Armadas de uma Parte em conflito que, em favor dessa Parte, recolha ou tente recolher informações dentro de um território controlado por uma Parte adversa sempre que, ao fazê-lo, envergue o uniforme das Forças Armadas a que pertence.

3. Não se considerará que realiza atividades de espionagem o membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito que seja residente em território ocupado por uma Parte adversa e que, em favor dessa Parte de que depende, recolha ou tente recolher informação de interesse militar dentro desse território, exceto se o fizer mediante falsos pretextos ou proceder de modo deliberadamente clandestino. Além do que, esse residente não perderá seu direito ao estatuto de prisioneiro de guerra e nem poderá ser tratado como espia a menos que seja capturado enquanto realize atividades de espionagem.

4. Um membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito que não seja residente em território ocupado por uma Parte adversa e que tenha realizado atividades de espionagem nesse território, não perderá seu direito ao estatuto de prisioneiro de guerra e nem poderá ser tratado como espia a menos que seja capturado antes de reintegrar-se às Forças Armadas a que pertence.

ARTIGO 47

Mercenários

1. Os mercenários não terão direito ao estatuto de combatente ou de prisioneiro de guerra.

2. Entende-se por mercenário toda pessoa:

- a) que tenha sido especialmente recrutada, no local ou no estrangeiro, a fim de combater em um conflito armado;
- b) que, de fato, tome parte direta nas hostilidades;
- c) que tome parte nas hostilidades motivada essencialmente pelo desejo de obter um ganho pessoal, e de fato lhe tenha sido efetivamente feita a promessa, por uma Parte em conflito ou em nome dela, de uma retribuição material consideravelmente superior à prometida ou paga aos combatentes do mesmo ponto e funções semelhantes nas Forças Armadas dessa Parte;
- d) que não seja nacional de uma Parte em conflito nem residente em um território controlado por uma Parte em conflito;
- e) que não seja membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito; e
- f) que não tenha sido enviado em missão oficial como membro de suas Forças Armadas por um Estado que não é Parte em conflito.

TÍTULO IV

População Civil

SESSÃO I

Proteção Geral Contra os Efeitos das Hostilidades

CAPÍTULO I

Norma Fundamental e Campo de Aplicação

ARTIGO 48

Norma Fundamental

A fim de garantir respeito e proteção à população civil e aos bens de caráter civil, as Partes em conflito deverão

sempre fazer distinção entre a população civil e os combatentes, entre os bens de caráter civil e os objetivos militares e, em consequência, dirigirão suas operações unicamente contra os objetivos militares.

ARTIGO 49
Definição de Ataques e
Campo de Aplicação

1. Entende-se por "ataques" os atos de violência contra o adversário, sejam ofensivos ou defensivos.

2. As disposições do presente Protocolo relativas aos ataques serão aplicáveis a todos os ataques em qualquer território onde se realizem, inclusive no território nacional que pertença a uma Parte em conflito, mas que se acha sob o controle de uma Parte adversa.

3. As disposições desta Seção aplicar-se-ão a qualquer operação de guerra terrestre, naval ou aérea que possa afetar em terra à população civil, às pessoas civis e aos bens de caráter civil. Aplicar-se-ão também a todos os ataques provenientes do mar ou do ar contra objetivos em terra, porém não afetarão de qualquer outra forma as normas de Direito Internacional aplicáveis nos conflitos armados no mar ou no ar.

4. As disposições desta Seção completam as normas relativas a proteção humanitária contidas na Quarta Convenção, particularmente em seu Título II, e nos demais acordos internacionais a que são obrigadas as Altas Partes Contratantes. Assim como a outras normas de Direito Internacional que se referem à proteção das pessoas civis e dos bens de caráter civil contra os efeitos das hostilidades em terra, no mar ou no ar.

CAPÍTULO II
Pessoas Cíveis e População

ARTIGO 50
Definição de pessoas civis e de
população civil

1. É pessoa civil qualquer pessoa que não pertença a uma das categorias de pessoas a que se refere o Artigo 4, letra A, itens 1), 2), 3) e 6) da Terceira Convenção, e o Artigo 43 do presente Protocolo. Em caso de dúvida a respeito da condição de uma pessoa, ela será considerada como civil.

2. A população civil compreende todas as pessoas civis.

3. A presença entre a população civil de pessoas cuja condição não corresponda à definição de pessoa civil não priva essa população de sua qualidade de civil.

ARTIGO 51
Proteção da população civil

1. A população civil e as pessoas civis gozarão de proteção geral contra os perigos provenientes de operações militares. Para tornar efetiva esta proteção, além das outras normas aplicáveis de Direito Internacional, observar-se-ão em todas as circunstâncias as normas seguintes:

2. Não serão objeto de ataque a população civil como tal e nem as pessoas civis. São proibidos os atos ou ameaças de violência cuja finalidade principal seja aterrorizar a população civil.

3. As pessoas civis gozarão da proteção outorgada por esta Seção, exceto se participam diretamente das hostilidades e enquanto dure tal participação.

4. São proibidos os ataques indiscriminados. São ataques indiscriminados:

a) aqueles que não dirigidos contra um objetivo militar específico;

b) aqueles que empregam métodos ou meios de combate que não se podem dirigir contra um objetivo militar específico; ou

c) aqueles que empregam métodos ou meios de combate cujos efeitos não seja possível limitar conforme o exigido pelo presente Protocolo; e que, em consequência, em qualquer de tais casos, possam atingir indistintamente a objetivos militares e as pessoas civis ou a bens de caráter civil.

5. Considerar-se-ão indiscriminados, entre outros, os seguintes tipos de ataque:

a) os ataques por bombardeio, quaisquer que sejam os métodos ou meios utilizados, e que considerem como um único objetivo militar vários objetivos militares precisos, claramente separados, situados em uma cidade, um povoado, uma aldeia ou outra área em que haja concentração análoga de pessoas civis ou bens de caráter civil;

b) os ataques quando se pode prever que causarão incidentalmente mortos e ferimentos entre a população civil, ou danos a bens de caráter civil, ou ambas as coisas, e que seriam excessivos em relação a vantagem militar concreta e diretamente prevista.

6. São proibidos os ataques dirigidos como represália contra a população civil ou pessoas civis.

7. A presença da população civil ou de pessoas civis ou seus movimentos não poderão ser utilizados para colocar certos pontos ou áreas a coberto de operações militares, em especial na tentativa de colocar a coberto de ataques os objetivos militares para resguardar, favorecer ou impedir operações militares. As Partes em conflito não poderão dirigir movimentos da população civil ou de pessoas civis na tentativa de colocar objetos militares.

8. Nenhuma violação dessas proibições dispensará as Partes em conflito de suas obrigações jurídicas relativas à população civil e às pessoas civis, inclusive da obrigação de adotar as medidas de precaução previstas no Artigo 57.

CAPÍTULO III
Bens de Caráter Civil

ARTIGO 52
Proteção geral dos bens
de caráter civil

1. Os bens de caráter civil não serão objeto de ataques nem de represália. São bens de caráter civil todos os bens que não são objetivos militares como definido no parágrafo 2.

2. Os ataques limitar-se-ão estritamente aos objetivos militares. No que concerne aos bens, os objetivos militares se limitam àqueles objetos que por sua natureza, localização, finalidade ou utilização contribuam eficazmente para a ação militar ou cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, ofereça nas circunstâncias do caso presente uma vantagem militar definida.

3. Em caso de dúvida a respeito de um bem que normalmente se presta a fins civis, tal como um lugar de culto, uma casa ou outra moradia, ou uma escola, estar sendo utilizada

para contribuir eficazmente para a ação militar, será presumido que não está sendo utilizado com tal propósito.

ARTIGO 53
Proteção dos bens culturais e dos
lugares de culto

Sem prejuízo das disposições da Convenção de Haia de 14 de maio de 1954 para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado e de outros instrumentos internacionais aplicáveis, é proibido:

- a) cometer quaisquer atos de hostilidade dirigidos contra os monumentos históricos, obras de arte ou lugares de culto que constituem o patrimônio cultural ou espiritual dos povos;
- b) utilizar tais bens em apoio ao esforço militar;
- c) fazer de tais bens objeto de represália.

Preâmbulo

As Altas Partes Contratantes,
Proclamando seu mais determinado desejo de que a paz reine entre os povos,

Relembrando que, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, todo Estado tem o dever de abster-se em suas relações internacionais de recorrer à ameaça ou ao uso de força contra a soberania, a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou em qualquer outra forma incompatível com os propósitos das Nações Unidas,

Considerando que é necessário, todavia, reafirmar e desenvolver as disposições que protegem as vítimas dos conflitos armados, assim como complementar as medidas para reforçar a aplicação de tais disposições,

Expressando sua convicção de que nenhuma disposição do presente Protocolo nem das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 possa interpretar-se no sentido de que legitime ou autorize qualquer ato de agressão, ou outro uso de força incompatível com a Carta das Nações Unidas,

Reafirmando, ainda, que as disposições das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e do presente Protocolo devem aplicar-se plenamente em todas as circunstâncias a todas as pessoas protegidas por esses instrumentos, sem distinção alguma de caráter desfavorável baseada na natureza ou origem do conflito armado ou nas causas invocadas pelas Partes em conflito ou a elas atribuídas,

Convieram no seguinte:

ARTIGO 54
Proteção dos bens indispensáveis à
sobrevivência da população civil

1. É proibido, como método de combate, fazer padecer de fome às pessoas civis.

2. É proibido atacar, destruir, remover ou inutilizar os bens indispensáveis à sobrevivência da população civil, tais como os gêneros alimentícios e as zonas agrícolas que os produzem, as colheitas, o gado, as instalações e reservas de água potável e as obras de irrigação, com a deliberada intenção de privar desses bens, por seu valor como meios para assegurar a subsistência à população civil ou à Parte adversa, seja qual for o motivo, quer seja para fazer padecer de fome às pessoas civis ou para provocar seu deslocamento, ou com qualquer outro propósito.

3. As proibições estabelecidas no parágrafo 2 não se aplicarão aos bens nele mencionados quando uma Parte adversa:

- a) utilize tais bens exclusivamente como meios de subsistência para os membros de suas Forças Armadas; ou
- b) os utilize em apoio direto a uma ação militar, com a condição, contudo, de que em nenhum caso se tomem contra tais bens medidas cujo resultado previsível seja deixar desprovidas de víveres ou de água a população civil, de tal forma que esta se veja reduzida a padecer de fome ou obrigada a deslocar-se.

4. Estes bens não serão objeto de represálias.

5. Reconhecendo-se as exigências vitais de qualquer Parte em conflito na defesa de seu território nacional contra invasão, uma Parte em conflito poderá deixar de observar as proibições contidas no parágrafo 2 dentro desse território que se encontre sob seu controle quando o exija uma necessidade militar imperiosa.

ARTIGO 55
Proteção do meio ambiente natural

1. Na realização da guerra se cuidará da proteção do meio ambiente natural contra danos extensos, de longa duração e graves. Essa proteção inclui a proibição de empregar métodos ou meios de combate que tenham sido concebidos para causar, ou dos quais se pode prever que causem tais danos ao meio ambiente natural, comprometendo assim a saúde ou a sobrevivência da população.

2. São proibidos os ataques ao meio ambiente natural como represália.

ARTIGO 56
Proteção de obras e instalações
contendo forças perigosas

1. As obras e instalações que contêm forças perigosas, a saber, os diques, as represas e as centrais nucleares de energia elétrica, não serão objeto de ataques, mesmo que sejam objetivos militares, quando tais ataques possam produzir a liberação de forças perigosas e causar, em consequência, perdas severas na população civil. Outros objetivos militares localizados nessas obras ou instalações, ou em suas proximidades, não serão objeto de ataque quando tais ataques possam produzir a liberação de forças perigosas e causar, em consequência, severas perdas na população civil.

2. A proteção especial contra todos os ataques prevista no parágrafo 1 cessará:

a) para os diques ou represas, somente se utilizados para funções distintas daquelas a que normalmente estão destinados e em apoio regular, significativo e direto às operações militares, e se tais ataques são o único meio viável de pôr fim a tal apoio;

b) para as centrais nucleares de energia elétrica, somente se tais centrais provêem energia elétrica em apoio regular significativo e direto de operações militares, e se tais ataques são o único meio viável de pôr fim a tal apoio;

c) para outros objetivos militares localizados nessas obras ou instalações, ou em suas proximidades, somente se utilizados em apoio regular, significativo e direto de operações militares, e se tais ataques são o único meio viável de pôr fim a tal apoio.

3. Em todos os casos, a população civil e as pessoas civis conservarão seu direito a toda a proteção que lhes é conferida pelo Direito Internacional, incluídas as medidas de precaução previstas no Artigo 57. Se a proteção cessa e quaisquer das obras, instalações ou objetivos militares mencionados no parágrafo 1 são atacados, todas as precauções práticas possíveis devem ser tomadas com o propósito de evitar a liberação das forças perigosas.

4. É proibido tornar objeto de represália a qualquer das obras e instalações ou aos objetivos militares mencionados no parágrafo 1.

5. As Partes em conflito esforçar-se-ão para não localizar objetivos militares nas proximidades das obras ou instalações mencionadas no parágrafo 1. Não obstante, são autorizadas as instalações construídas com o único propósito de defender contra os ataques as obras ou instalações protegidas. Tais instalações não serão objeto de ataque, com a condição de que não sejam utilizadas nas hostilidades, exceto nas ações defensivas necessárias para responder aos ataques contra as obras ou instalações protegidas, e de que seu armamento seja limitado a armas que somente possam servir para repelir ações hostis contra as obras ou instalações protegidas.

6. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito são proclamadas a concluir entre si outros acordos que provejam proteção adicional aos bens que contenham forças perigosas.

7. Para facilitar a identificação dos bens protegidos pelo presente Artigo, as Partes em conflito poderão marcá-los com um sinal especial consistindo em um grupo de três círculos cor laranja brilhante colocados ao longo de um mesmo eixo, como se indica no Artigo 16 do Anexo I ao presente Protocolo. A ausência de tal sinalização não dispensará de nenhuma forma as Partes em conflito das obrigações que emanam do presente Artigo.

CAPÍTULO IV Medidas de Precaução

ARTIGO 57 Precauções no ataque

1. Na conduta das operações militares um cuidado constante deve ser tomado para preservar a população civil, as pessoas civis e os bens de caráter civil.

2. Com respeito aos ataques, as seguintes precauções deverão ser tomadas:

a) aqueles que planejem ou decidam um ataque deverão:

I) fazer tudo que seja possível para verificar que os objetivos que se planeja atacar não são pessoas civis nem bens de caráter civil, nem gozam proteção especial, que se trata de objetivos militares no sentido do parágrafo 2 do Artigo 52 e que não é proibido atacá-los pelas disposições do presente Protocolo;

II) tomar todas as precauções possíveis na seleção dos meios e métodos de ataque para evitar ou, ao menos, reduzir de toda forma possível o número de mortos ou feridos que possam ocorrer incidentalmente entre a população civil, assim como os danos aos bens de caráter civil;

III) abster-se de decidir de efetuar um ataque quando seja previsível que causará incidentalmente mortos ou feridos na população civil, danos a bens de caráter civil, ou ambas as coisas, que seriam excessivos em relação com a vantagem militar concreta e diretamente prevista;

b) um ataque será cancelado ou suspenso se se torna aparente que o objetivo não é militar ou que goza de proteção especial, ou se é previsível que o ataque causará incidentalmente mortos ou feridos entre a população civil, danos a bem de caráter civil, ou ambas as coisas, que seriam excessivos em relação com a vantagem militar concreta e diretamente prevista;

d) dar-se-á aviso com a devida antecipação e por meios eficazes, de qualquer ataque que possa afetar a população civil, exceto se as circunstâncias não o permitem.

3. Quando é possível eleger entre vários objetivos militares para se obter uma vantagem militar equivalente, optar-se-á pelo objetivo cujo ataque, segundo seja de prever, apresente menor perigo para as pessoas civis e os bens de caráter civil.

4. Nas operações militares no mar ou no ar, cada Parte em conflito deverá adotar, em conformidade com os direitos e deveres que lhe correspondem em virtude das normas do Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados, todas as precauções razoáveis para evitar perda de vidas na população civil e danos a bens de caráter civil.

5. Nenhuma das disposições desse Artigo poderá ser interpretada no sentido de autorizar qualquer ataque contra a população civil, às pessoas civis ou aos bens de caráter civil.

ARTIGO 58

Precauções contra os efeitos dos ataques

As Partes em conflito, até onde seja possível:

a) esforçar-se-ão sem prejuízo do disposto no Artigo 49 da Quarta Convenção, em remover das proximidades de objetivos militares a população civil, as pessoas civis e os bens de caráter civil que se encontrem sob seu controle;

b) evitarão situar objetivos militares no interior ou nas proximidades de zonas densamente povoadas;

c) tomarão todas as demais precauções necessárias para proteger contra os perigos resultantes de operações militares a população civil, as pessoas civis e os bens de caráter civil que se encontram sob seu controle.

CAPÍTULO V

Localidades e Zonas sob Proteção Especial

ARTIGO 59

Localidades não defendidas

1. É proibido às Partes em conflito atacar, por quaisquer meios, localidades não defendidas.

2. As autoridades competentes de uma Parte em conflito podem declarar localidade não defendida qualquer lugar habitado que se encontre nas proximidades ou no interior de uma zona onde as Forças Armadas estão em contato e que está aberta à ocupação por uma Parte adversa. Tal localidade terá de reunir as seguintes condições:

a) todos os combatentes, assim como as armas e o material militar, móveis deverão ter sido evacuados;

b) não se fará uso hostil das instalações ou dos estabelecimentos militares fixos;

c) nem as autoridades nem a população cometerão atos de hostilidades;

d) não se empreenderá nenhuma atividade em apoio de operações militares.

3. A presença nessa localidade de pessoas especialmente protegidas pelas Convenções e pelo presente Protocolo, assim como a de forças policiais retidas com a única finalidade de manter a ordem pública, não contraria as condições mencionadas no parágrafo 2.

4. A declaração que se faça em virtude do parágrafo 2 será dirigida à Parte adversa e definirá e indicará, com a maior precisão possível, os limites da localidade não defendida. A Parte em conflito que receba a declaração acusará seu recebimento e tratará essa localidade como localidade não defendida, a menos que as condições mencionadas no parágrafo 2 não sejam efetivamente preenchidas e nesse caso o comunicará imediatamente à Parte que tenha feito a declaração. Mesmo que as condições mencionadas no parágrafo 2 não sejam preenchidas, a localidade continuará gozando da proteção prevista nas demais disposições do presente Protocolo e nas outras normas de Direito internacional aplicáveis aos conflitos armados.

5. As Partes em conflito poderão efetuar acordo para o estabelecimento de localidades não defendidas, mesmo se tais localidades não reúnem as condições mencionadas no parágrafo 2. O acordo definirá e indicará, com a maior precisão possível, os limites da localidade não defendida; caso necessário, poder-se-ão fixar as modalidades de supervisão.

6. A Parte em cujo poder se encontra uma localidade objeto de tal acordo a demarcará, na medida do possível, com os sinais que convenha com a outra Parte, os quais serão colocados em lugares onde sejam claramente visíveis, especialmente no perímetro e nos limites da localidade e nas estradas.

7. Uma localidade perderá sua condição de localidade não defendida, quando deixe de reunir as condições mencionadas no parágrafo 2 ou no acordo citado no parágrafo 5. Nesse caso, a localidade continuará gozando da proteção prevista pelas demais disposições do presente Protocolo e outras normas de Direito internacional aplicáveis aos conflitos armados.

ARTIGO 60 Zonas desmilitarizadas

1. É proibido às Partes em conflito estender suas operações militares às zonas às quais tenham conferido, mediante acordo, a condição de zonas desmilitarizadas, se tal extensão é contrária ao estipulado nesse acordo.

2. O acordo será expresso, poderá ser concluído verbalmente ou por escrito, diretamente ou através de uma Potência Protetora ou de uma organização humanitária e imparcial, e poderá consistir em declarações recíprocas e concordantes. O acordo poderá concluir-se em tempo de paz, ou uma vez iniciadas as hostilidades, definindo e indicando, com a maior precisão possível, os limites da zona desmilitarizada; caso necessário, poder-se-ão fixar as modalidades de supervisão.

3. Normalmente, será objeto de tal acordo uma zona que reúna as seguintes condições:

- a) todos os combatentes, assim como as armas e o material militar móveis deverão ter sido evacuados;
- b) não se fará uso hostil das instalações ou dos estabelecimentos militares fixos;
- c) nem as autoridades, nem a população cometerão atos de hostilidades;
- d) toda a atividade relacionada com o esforço militar deverá ter cessado;

As Partes em conflito colocar-se-ão de acordo sobre a interpretação que deva ser dada à condição assinalada na alínea d) e sobre as pessoas que, além das mencionadas no parágrafo 4, possam ser admitidas na zona desmilitarizada.

4. A presença nessa zona de pessoas especialmente protegidas pelas Convenções e pelo presente Protocolo, assim como a de forças policiais retidas com a única finalidade de manter a ordem pública, não contraria as condições dispostas pelo parágrafo 3.

5. A Parte em cujo poder se encontrá tal zona a demarcará, na medida do possível, com os sinais que convenha com a outra Parte, os quais serão colocados em lugares onde sejam claramente visíveis, especialmente perímetro e nos limites das localidades e nas estradas.

6. Se os combatentes se aproximam de uma zona desmilitarizada, e se as Partes em conflito assim o têm convencionado, nenhuma delas poderá utilizar a zona para fins relacionados com a realização de operações militares, nem revogar de maneira unilateral sua condição.

7. A violação grave por uma das Partes em conflito das disposições dos parágrafos 3 ou 6 liberará a outra Parte das obrigações que emanam do acordo pelo qual se confere à zona a condição, porém, continuará gozando da proteção prevista pelas demais disposições do presente Protocolo e por outras normas de Direito internacional aplicáveis aos conflitos armados.

CAPÍTULO VI Defesa Civil

ARTIGO 61 Definições e campo de aplicação

Para os efeitos do presente Protocolo:

1. Entende-se por "defesa civil" o cumprimento de algumas ou de todas as tarefas humanitárias abaixo mencionadas, destinadas a proteger a população civil contra os perigos das hostilidades e das catástrofes e a ajudá-la a recuperar-se de seus efeitos imediatos, bem como a facilitar as condições necessárias para a sua sobrevivência. Essas tarefas são as seguintes:

- a) alarme;
 - b) evacuação;
 - c) organização de abrigos;
 - d) aplicação das medidas de obscurecimento (black-out);
 - e) salvamento;
 - f) serviços sanitários, incluídos primeiros socorros e assistência religiosa;
 - g) combate a incêndios;
 - h) detecção e sinalização de zonas perigosas;
 - i) descontaminação e medidas semelhantes de proteção;
 - j) provisão de alojamento e abastecimento de urgência;
 - k) ajuda em caso de urgência para o restabelecimento e a manutenção da ordem nas zonas danificadas;
 - l) medidas de urgência para o restabelecimento de serviços públicos indispensáveis;
 - m) serviços funerários de urgência;
 - n) assistência na preservação dos bens essenciais à sobrevivência;
 - o) atividades complementares necessárias para o desempenho de qualquer das tarefas mencionadas incluindo, mas não limitando, o planejamento e a organização.
2. Entende-se por "organizações de defesa civil" os estabelecimentos e outras unidades criados ou autorizados pela

autoridade competente de uma Parte em conflito para realizar qualquer das tarefas mencionadas no parágrafo 1 e destinados exclusivamente ao desempenho dessas tarefas.

3. Entende-se por "pessoal" das organizações de defesa civil as pessoas designadas por uma Parte em conflito para desempenhar exclusivamente as tarefas mencionadas no parágrafo 1, incluindo o pessoal designado exclusivamente para a administração dessas organizações pela autoridade competente da Parte mencionada.

4. Entende-se por "material" das organizações de defesa civil, o equipamento, os suprimentos e os meios de transportes utilizados por essas organizações no desempenho das tarefas mencionadas no parágrafo 1.

ARTIGO 62

Proteção geral

1. As organizações civis de defesa civil e seu pessoal serão respeitados e protegidos, em conformidade com as disposições do presente Protocolo, e em particular da presente Seção. Essas organizações e seu pessoal terão direito a desempenhar suas tarefas de defesa civil, exceto no caso de imperativa necessidade militar.

2. As disposições do parágrafo 1 aplicar-se-ão também às pessoas civis que sem pertencer às organizações civis de defesa civil, respondam ao apelo das autoridades competentes e executem sob seu controle tarefas de defesa civil.

3. Os edifícios e o material utilizados para fins de defesa civil assim como os abrigos destinados à população civil estarão cobertos pelo disposto no Artigo 52. Os bens utilizados para fins de defesa civil não poderão ser destruídos nem usados para outros propósitos exceto pela Parte a que pertencem.

ARTIGO 63

Defesa civil nos territórios ocupados

1. Nos territórios ocupados, as organizações civis de defesa civil receberão das autoridades todas as facilidades necessárias ao cumprimento de suas tarefas. Em nenhuma circunstância obrigará-se a seu pessoal a executar atividades que dificultem o cabal cumprimento de suas tarefas. A Potência ocupante não poderá introduzir na estrutura ou no pessoal dessas organizações qualquer mudança que possa prejudicar o cumprimento eficaz de sua missão. Essas organizações não serão obrigadas a atuar com prioridade em favor dos nacionais ou dos interesses da Potência ocupante.

2. A Potência ocupante não obrigará, não coagirá, nem induzirá as organizações civis de defesa civil a desempenhar suas tarefas de qualquer forma que seja prejudicial aos interesses da população civil.

3. A Potência ocupante poderá, por razões de segurança, desarmar o pessoal de defesa civil.

4. A Potência ocupante não destinará a fins diferentes dos previstos os edifícios e o material pertencentes às organizações de defesa civil ou por elas utilizadas, nem procederá à sua requisição, se a destinação a outros propósitos ou a requisição prejudicar a proteção da população civil.

5. A Potência ocupante poderá requisitar ou destinar a outra finalidade os mencionados recursos sempre que continue observando a regra geral prevista no parágrafo 4, desde que sob as seguintes condições particulares:

a) que os edifícios e o material sejam necessários para satisfazer a outras necessidades da população civil; e

b) que a requisição ou o destino a outras finalidades continuem somente enquanto exista tal necessidade;

6. A Potência ocupante não destinará a outros fins nem requisitará os abrigos previstos para o uso da população civil ou a ela necessários.

ARTIGO 64

Organizações civis de defesa civil dos Estados neutros ou outros Estados que não sejam Partes em conflito e organizações internacionais de defesa civil

1. Os Artigos 62, 63, 65, e 66 aplicar-se-ão também ao pessoal e material das organizações civis de defesa civil dos Estados neutros ou outros Estados que não sejam Partes em conflito e que executem as tarefas de defesa civil mencionadas no Artigo 61 no território de uma Parte em conflito, com o consentimento e sob o controle dessa Parte. Esta assistência será notificada a cada Parte adversa interessada o mais cedo possível. Em nenhuma circunstância se considerará essa atividade como uma ingerência no conflito. Essa atividade deverá, contudo, realizar-se levados em conta os interesses em matéria de segurança das Partes em conflito afetadas.

2. As Partes em conflito que recebam a assistência mencionada no parágrafo 1 e as Altas Partes Contratantes que a concedam deverão facilitar, quando apropriado, a coordenação internacional de tais atividades de defesa civil. Em tais casos, as disposições do presente capítulo aplicar-se-ão aos organismos internacionais competentes.

3. Nos territórios ocupados, a Potência ocupante somente poderá excluir ou restringir as atividades das organizações civis ou de defesa civil de Estados neutros ou outros Estados que não sejam Partes em conflito e de organismos internacionais de coordenação, se está em condições de assegurar o cumprimento adequado das tarefas de defesa civil através de seus próprios recursos ou dos recursos dos territórios ocupados.

ARTIGO 65

Cessação da proteção

1. A proteção a qual têm direito as organizações civis de defesa civil, ou pessoal, edifícios, abrigos e material poderá cessar unicamente caso cometam ou sejam utilizados para cometer, à margem de suas legítimas tarefas, atos prejudiciais ao inimigo. Todavia, a proteção cessará unicamente após uma intimação que, tendo fixado um prazo limite razoável, não tenha surtido efeito.

2. Não se considerarão atos prejudiciais ao inimigo:

a) o fato de que as tarefas de defesa civil se realizem sob a direção ou o controle das autoridades militares;

b) o fato de que o pessoal civil dos serviços de defesa civil coopere com o pessoal militar no cumprimento de suas tarefas ou de que se agreguem alguns militares às organizações de defesa civil;

c) o fato de que se realizem tarefas de defesa civil que possam beneficiar incidentalmente as vítimas militares, em particular as que se encontrem fora de combate.

3. Não se considerará ato prejudicial ao inimigo o fato de que o pessoal civil dos serviços de defesa civil porte armas leves individuais para os fins de manutenção da ordem ou para sua própria defesa. Entretanto, nas zonas onde se desen-

volva ou possa desenvolver-se um combate terrestre, as Partes em conflito adotarão as medidas apropriadas para que essas armas sejam somente armas portáteis, tais como pistolas ou revólveres, a fim de facilitar a distinção entre o pessoal do serviço de defesa civil e os combatentes. Ainda que porte outras armas leves individuais nessas zonas, o pessoal dos serviços de defesa civil será, não obstante, respeitado e protegido tão logo seja reconhecida essa sua condição.

4. Analogamente, não se privará as organizações civis de defesa civil da proteção conferida por este capítulo pelo fato de estarem organizadas segundo um modelo militar ou de seu pessoal ser objeto de recrutamento obrigatório.

ARTIGO 66 Identificação

1. Cada Parte em conflito procurará assegurar que tanto as organizações de defesa civil, como seu pessoal, edifícios e material, quanto estejam afetos exclusivamente ao cumprimento de tarefas de defesa civil, possam ser identificados. Os Artigos destinados à população civil devem ser identificados da mesma forma.

2. Cada uma das Partes em conflito procurará também adotar e aplicar métodos e procedimentos que permitam identificar os abrigos civis, assim como o pessoal, edifícios e material de defesa civil.

3. Em territórios ocupados e em zonas nas quais se desenvolvem ou é provável que se desenvolvam combates, o pessoal se dará a conhecer, em regra geral, por meio do emblema distintivo e por uma carteira de identidade que certifique sua condição.

4. O emblema distintivo internacional de defesa civil consiste em um triângulo equilátero azul sobre fundo de cor laranja, quando utilizado para proteção das organizações de defesa civil, de seu pessoal, seus edifícios e seu material, ou para proteção dos abrigos civis.

5. Além do emblema distintivo as Partes em conflito poderão colocar-se de acordo sobre o uso de sinais distintivos a fim de identificar os serviços de defesa civil.

6. A aplicação das disposições previstas nos parágrafos 1 a 4 reger-se-á pelo Capítulo V do Anexo I ao presente Protocolo.

7. Em tempo de paz, o emblema descrito no parágrafo 4 poderá utilizar-se com o consentimento das autoridades nacionais competentes, para identificar os serviços de defesa civil.

8. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito tomarão as medidas necessárias para controlar o uso do emblema distintivo internacional de defesa civil, assim como para prevenir e reprimir o uso indevido do mesmo.

9. A identificação do pessoal sanitário e religioso, das unidades sanitárias e dos meios de transporte sanitário de defesa civil reger-se-á nos termos do Artigo 18.

ARTIGO 67 Membros das Forças Armadas e unidades militares afetos às organizações de defesa civil.

1. Os membros das Forças Armadas e as unidades militares afetos às organizações de defesa civil serão respeitados e protegidos com a condição de:

a) que este pessoal e unidades estejam designados de modo permanente e dedicados exclusivamente ao desempenho de quaisquer das tarefas mencionada no Artigo 61;

b) que o pessoal assim designado não desempenhe nenhuma outra função militar durante o conflito;

c) que esse pessoal se possa distinguir claramente dos outros membros das Forças Armadas exibindo ostensivamente o emblema distintivo internacional de defesa civil em dimensões adequadas, e seja portador da carteira de identidade mencionada no Capítulo V do Anexo I ao presente Protocolo, que certifique sua condição;

d) que esse pessoal e essas unidades estejam dotados somente de armas individuais leves com o propósito de manter à ordem ou para sua própria defesa. As disposições do parágrafo 3 do Artigo 65 aplicar-se-ão também nesse caso;

e) que esse pessoal não participe diretamente das hostilidades, e que não cometa nem seja utilizado para cometer, à margem de suas tarefas de defesa civil, atos prejudiciais à Parte adversa;

f) que esse pessoal e essas unidades desempenhem suas tarefas de defesa civil somente dentro do território nacional de sua Parte.

2. É proibida a inobservância das condições estabelecidas na alínea e por parte de qualquer membro das Forças Armadas que cumpra os requisitos estabelecidos nas alíneas a e b.

3. Se o pessoal militar que presta serviço nas organizações de defesa civil cair em poder de uma Parte adversa, será considerado prisioneiro de guerra. Em território ocupado esse pessoal poderá ser empregado, mas sempre que seja exclusivamente no interesse da população civil desse território, para tarefas de defesa civil na medida em que seja necessário, com a condição, entretanto de que, se estas tarefas são perigosas, para elas se ofereça voluntariamente.

4. Os edifícios e os principais elementos do equipamento e dos meios de transporte das unidades militares afetos às organizações de defesa civil estarão claramente marcados com o emblema distintivo internacional de defesa civil. Esse emblema distintivo será tão grande quanto seja necessário.

5. O material e os edifícios das unidades militares afetos permanentemente às organizações de defesa civil e exclusivamente destinados ao desempenho das tarefas de defesa civil continuarão sujeitos às leis de guerra se caem em poder de uma Parte adversa. Exceto em caso de imperativa necessidade militar, não poderão ser destinados, contudo, a fins distintos da defesa civil enquanto sejam necessários para o desempenho de tarefas de defesa civil, a não ser que se tenham adotado previamente as disposições adequadas para atender às necessidades da população civil.

SEÇÃO II Socorros em favor da população

ARTIGO 68 Campo de aplicação

As disposições desta seção aplicam-se à população civil, como definida neste protocolo, e complementam os arts. 23, 55, 59, 60, 61 e 62 e demais disposições pertinentes da Quarta convenção.

ARTIGO 69
Necessidades essenciais
em territórios ocupados

1. Além das obrigações especificadas no art. 55 da Quarta Convenção no que concerne a víveres e produtos médicos, a potência ocupante assegurará também, na medida de seus recursos e sem nenhuma distinção de caráter desfavorável, a provisão de vestimentas e roupa de cama, alojamentos de urgência e outros suprimentos que sejam essenciais para a sobrevivência da população civil em território ocupado, assim como dos objetos necessários para os serviços religiosos.

2. As ações de socorro em benefício da população civil dos territórios ocupados são regidas pelos arts. 59, 60, 61, 62, 108, 109, 110 e 111 da Quarta Convenção, assim como pelo disposto no art. 71 deste protocolo, e serão executados sem demora.

ARTIGO 70
Ações de socorro

1. Quando a população civil de qualquer território que, sem ser território ocupado, se encontre sob o controle de uma parte em conflito e esteja insuficientemente dotado dos suprimentos mencionados no art. 69, serão executadas, mediante acordo das partes interessadas, ações de socorro que tenham caráter humanitário e imparcial e sejam realizadas sem nenhuma distinção de caráter desfavorável. O oferecimento de tais socorros não será considerado como ingerência no conflito armado e nem como ato hostil. Na distribuição das remessas de socorro, dar-se-á prioridade àquelas pessoas que, como as crianças, as mulheres grávidas, as parturientes e as mães lactentes, gozam de tratamento privilegiado ou de especial proteção de acordo com a Quarta Convenção ou com o presente protocolo.

2. As partes em conflito e as altas partes contratantes permitirão e facilitarão a passagem rápida e desimpedida de todas as remessas, materiais e pessoal de socorro providos de acordo com o disposto nessa Seção, inclusive no caso em que tal assistência seja destinada à população civil da parte adversa.

3. As partes em conflito e as altas partes contratantes que permitam a passagem das remessas, materiais e pessoal de socorro de acordo com o § 2º:

- a) terão direito a fixar as condições técnicas, incluída a investigação, sobre as quais se permitirá essa passagem;
- b) poderão estabelecer que a concessão dessa permissão seja feita com a condição de que a distribuição da assistência se faça sob a supervisão local de uma potência protetora;
- c) não poderão, de nenhuma forma, desviar as remessas de socorro do propósito que lhes houver sido designado, nem demorar seu trânsito, exceto nos casos de necessidade urgente, no interesse da população civil afetada.

4. As partes em conflito protegerão as remessas de socorro e facilitarão sua rápida distribuição.

5. As partes em conflito e as altas partes contratantes interessadas promoverão e facilitarão a coordenação internacional efetiva das ações de socorro a que se refere o § 1º

ARTIGO 71
Pessoal que participa
nas ações de socorro

1. O pessoal de socorro, quando seja necessário, poderá tomar parte na assistência prestada em qualquer ação de socorro, em especial para o transporte e distribuição de remessas de socorro; a participação de tal pessoal ficará submetida à aprovação da parte em cujo território venha a prestar seus serviços.

2. Esse pessoal será respeitado e protegido.

3. A parte que receba a remessa de socorro assistirá, em toda a medida do possível, ao pessoal de socorro a que se refere o § 1º no desempenho de sua missão. As atividades do pessoal de socorro somente poderão ser limitadas ou ter seus movimentos temporariamente restringidos em caso de imperativa necessidade militar.

4. O pessoal de socorro não poderá, em nenhuma circunstância, exceder os limites de sua missão, de acordo com o disposto neste protocolo. Levará em conta, em particular, as exigências de segurança da parte em cujo território presta seus serviços. Poderá dar-se por terminada a missão de qualquer membro do pessoal de socorro que não respeite essas condições.

SEÇÃO III
Tratamento das pessoas em poder
de uma parte em conflito

CAPÍTULO I
Campo de aplicação e proteção
das pessoas e dos bens

ARTIGO 72
Campo de aplicação

As disposições desta seção completam as normas relativas à proteção humanitária das pessoas civis e dos bens de caráter civil em poder de uma parte em conflito, enunciadas na Quarta Convenção, em particular em seus Títulos I e III, assim como as demais normas aplicáveis de Direito Internacional referentes à proteção dos direitos humanos fundamentais durante os conflitos armados de caráter internacional.

ARTIGO 73
Refugiados e apátridas

As pessoas que, antes do início das hostilidades, foram consideradas como apátridas ou refugiadas no sentido dos instrumentos internacionais pertinentes e aceitos pelas partes interessadas ou da legislação nacional do Estado que as tenha acolhido ou no qual residam, serão pessoas protegidas em todas as circunstâncias e sem nenhuma distinção de índole desfavorável, no sentido dos Títulos I e III da Quarta Convenção.

ARTIGO 74
Reunião de famílias dispersas

As altas partes contratantes e as partes em conflito facilitarão em toda a medida do possível a reunião das famílias que estejam dispersas em consequência de conflitos armados e estimularão em particular o trabalho das organizações humanitárias que se dediquem a essas tarefas conforme as disposições das Convenções e do presente protocolo e em conformidade com suas respectivas normas de segurança.

ARTIGO 75
Garantias fundamentais

1. Quando se encontrem em uma das situações a que faz referência o art. 1º do presente protocolo, as pessoas que estejam em poder de uma parte em conflito, e que não desfrutem de um tratamento mais favorável em virtude das convenções ou do presente protocolo, serão tratadas em todas as circunstâncias com humanidade e se beneficiarão, no mínimo, da proteção prevista no presente artigo, sem distinção alguma de caráter desfavorável baseada na raça, cor, sexo, idioma, religião ou crença, opiniões políticas ou de outro gênero, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou contra condição ou qualquer outro critério análogo. Cada parte respeitará a integridade física, a honra, as convicções e as práticas religiosas de todas essas pessoas.

2. Estão e permanecerão proibidos em qualquer tempo e lugar os seguintes atos, quer sejam realizados por agentes civis ou militares:

a) os atentados contra a vida, a saúde e a integridade física ou mental das pessoas, em particular;

I) o homicídio;

II) a tortura de qualquer classe, tanto física como mental;

III) as penas corporais; e

IV) as mutilações;

b) os atentados contra a dignidade pessoal, em especial os tratos humilhantes e degradantes, a prostituição forçada e qualquer forma de atentado ao pudor;

c) a tomada de reféns;

d) as penas coletivas; e

e) as ameaças de realizar os atos mencionados.

3. Qualquer pessoa detida, presa ou internada por atos relacionados com o conflito armado será informada sem demora, em um idioma que compreenda, das razões que tenham motivado essas medidas. Exceto nos casos de detenção ou prisão por uma infração penal, essa pessoa será liberada o quanto antes possível e, em qualquer caso, tão logo desapareçam as circunstâncias que tenham justificado a detenção, a prisão ou o internamento.

4. Nenhuma sentença será proferida e nenhuma pena será executada em relação a uma pessoa declarada culpada de uma infração penal relacionada com o conflito armado, a não ser em virtude de sentença de um tribunal imparcial, legalmente constituído e que respeite os princípios geralmente reconhecidos para o procedimento comum judicial, em particular os seguintes:

a) o procedimento proverá a que o acusado seja informado sem demora dos detalhes da infração que se lhe atribui e garantirá ao acusado, nos atos que se proceda em juízo e no curso do processo, todos os direitos e meios de defesa necessários;

b) ninguém poderá ser condenado por uma infração a não ser sobre a base de sua responsabilidade penal individual;

c) ninguém será acusado ou condenado por ato ou omissão que não constitua uma ofensa criminal segundo o Direito Nacional ou Internacional que lhe seja aplicável no momento em que é cometido. Também não se imporá pena mais grave que a aplicável no momento em que a infração é cometida. Se, posteriormente a essa infração, a lei dispõe sobre a aplicação de uma pena mais leve, o infrator se beneficiará dessa disposição;

d) qualquer pessoa acusada de uma infração será presumida inocente enquanto não se prove sua culpabilidade conforme a lei;

e) qualquer pessoa acusada de uma infração terá direito de estar presente ao ser julgada;

f) ninguém poderá ser compelido a testemunhar contra si próprio nem a confessar-se culpado;

g) qualquer pessoa acusada de uma infração terá direito a inquirir ou fazer inquirir às testemunhas de acusação, a obter o comparecimento das testemunhas de defesa, e a que estas sejam interrogadas nas mesmas condições que as testemunhas de acusação;

h) ninguém poderá ser julgado nem condenado pela mesma parte, em conformidade com a mesma legislação e com o mesmo procedimento judicial, por um delito a respeito do qual já se tenha previamente proferido uma sentença final, condenatória ou absolutória;

i) qualquer pessoa julgada por uma infração terá direito a que a sentença seja proferida publicamente; e

j) qualquer pessoa condenada será informada, no momento de sua condenação, de seus direitos de interpor recurso judicial ou de qualquer outra forma, assim como dos prazos para exercer esses direitos.

5. As mulheres privadas de liberdade por razões relacionadas com o conflito armado serão custodiadas em locais separados ocupados pelos homens. Sua vigilância imediata ficará a cargo de mulheres. Entretanto, as famílias detidas ou internadas serão alojadas, sempre que seja possível, em um mesmo lugar, como unidade familiar.

6. As pessoas detidas, presas ou internadas por razões relacionadas com o conflito armado desfrutarão da proteção outorgada pelo presente artigo, inclusive após o término do conflito armado e até o momento de sua liberação definitiva, repatriação ou restabelecimento.

7. A fim de evitar toda dúvida concernente ao processo e julgamento de pessoas acusadas por crimes de guerra ou crimes contra a humanidade, serão aplicados os seguintes princípios:

a) as pessoas acusadas e julgadas em conformidade com as normas aplicáveis do Direito Internacional; e

b) qualquer dessas pessoas que não desfrute de um tratamento mais favorável em virtude das convenções ou do presente protocolo, receberá o tratamento previsto no presente artigo, independentemente da questão de saber se os crimes dos quais é acusada constituem ou não infrações graves às convenções ou ao presente protocolo.

8. Nenhuma das disposições do presente artigo poderá interpretar-se de forma que possa limitar ou infringir qualquer outra disposição mais favorável e que ofereça às pessoas compreendidas no § 1º maior proteção em virtude de outras normas aplicáveis do Direito Internacional.

CAPÍTULO II

Medidas em favor das Mulheres e das Crianças

ARTIGO 76

Proteção das Mulheres

1. As mulheres serão objeto de um respeito especial e protegidas em particular contra a violação, a prostituição forçada ou qualquer outra forma de atentado ao pudor.

2. Serão atendidos com prioridade absoluta os casos de mulheres grávidas e de mães com filhos de baixa idade

sob sua dependência, que sejam presas, detidas ou internadas por razões relacionadas com o conflito armado.

3. Não se executará a pena de morte imposta a mulheres grávidas ou mães com filhos de baixa idade sob sua dependência, por delitos relacionados com o conflito armado. As Partes em conflito farão todo o possível para evitar o pronúnciamento da pena de morte contra essas mulheres.

ARTIGO 77 Proteção das Crianças

1. As crianças serão objeto de um respeito especial e serão protegidas contra qualquer forma de atentado ao pudor. As Partes em conflito lhes proporcionarão os cuidados e a ajuda que necessitem, por sua idade ou por qualquer outra razão.

2. As Partes em conflito tomarão todas as medidas possíveis para que as crianças menores de quinze anos não participem diretamente nas hostilidades, especialmente abstendo-se de recrutá-las para as suas Forças Armadas. Ao recrutar pessoas de mais de quinze anos, porém menores de dezoito anos, as Partes em conflito esforçar-se-ão para dar prioridade aos de maior idade.

3. Se, em casos excepcionais, não obstante as disposições do parágrafo 2, participarem diretamente das hostilidades crianças menores de quinze anos e caírem em poder da Parte adversa, continuarão gozando da proteção especial concedida pelo presente Artigo, sejam ou não prisioneiros de guerra.

4. Se forem presas, detidas ou internadas por razões relacionadas com o conflito armado, as crianças serão mantidas em lugares distintos dos destinados aos adultos, exceto nos casos de famílias alojadas em unidades familiares na forma prevista no parágrafo 5 do art. 75.

5. Não se executará a pena de morte imposta por uma infração cometida em relação com um conflito armado a pessoas que, no momento da infração, forem menores de dezoito anos.

ARTIGO 78 Evacuação das Crianças

1. Nenhuma Parte em conflito estabelecerá a evacuação para um país estrangeiro de crianças que não sejam seus nacionais, exceto em caso de evacuação temporária, quando assim o requerirem razões imperativas relacionadas com a saúde da criança, seu tratamento médico ou, exceto em território ocupado, sua segurança. Quando os pais ou tutores possam ser encontrados, requerer-se-á destes o consentimento escrito para a evacuação. Se não é possível encontrá-los requerer-se-á para essa evacuação o consentimento escrito das pessoas que conforme a lei ou o costume sejam os principais responsáveis pela guarda da criança. Toda evacuação dessa natureza será controlada pela Potência Protetora de acordo com as Partes interessadas, isto é, a Parte que organiza a evacuação, a Parte que acolha as crianças e as Partes cujos nacionais são evacuados. Em todos os casos, todas as Partes em conflito tomarão as máximas precauções possíveis para não pôr em perigo a evacuação.

2. Quando se realize uma evacuação em conformidade com o parágrafo 1, a educação da criança, incluída a educação religiosa e moral, que seus pais desejam, será prosseguida

com a maior continuidade possível, enquanto se ache no país para onde tenha sido evacuada.

3. Com o propósito de facilitar o regresso ao seio de suas famílias e ao seus pais, das crianças evacuadas em conformidade com este artigo, as autoridades da Parte que promove a evacuação e, se assim apropriado, as autoridades do país que as tenha acolhido, farão para cada criança uma ficha que enviarão, acompanhada de fotografias, à Agência Central de Busca do Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Essa ficha conterá, sempre que seja possível e que não envolva nenhum risco de prejuízo para a criança, os seguintes dados:

- a) sobrenome (s) da criança;
- b) nome (s) da criança;
- c) sexo da criança;
- d) lugar e data de nascimento (ou se a data é desconhecida, a idade aproximada);
- e) nome completo do pai;
- f) nome completo da mãe e eventualmente seu sobrenome de solteira;
- g) parentes mais próximos da criança;
- h) nacionalidade da criança;
- i) idioma de nascimento e quaisquer outros idiomas da criança;
- j) endereço da família da criança;
- k) qualquer número que permita a identificação da criança;
- l) estado de saúde da criança;
- m) grupo sanguíneo da criança;
- n) sinais particulares;
- o) data e lugar em que a criança foi encontrada;
- p) data e lugar de saída da criança de seu país;
- q) religião da criança, se a tem;
- r) endereço atual da criança no país em que a tenha acolhido;
- s) caso a criança faleça antes de seu regresso, data, lugar e circunstâncias do falecimento e local onde está sepultada.

CAPÍTULO III Jornalistas

ARTIGO 79

Medidas de Proteção de Jornalistas

1. Os jornalistas que realizem missões profissionais perigosas nas zonas de conflito armado serão consideradas pessoas civis no sentido do § 1º do art. 50.

2. Serão protegidos como tais em conformidade com as Convenções e com o presente protocolo, com a condição de que se abstenham de todo ato que afete a sua condição de pessoa civil, e sem prejuízo dos direitos que assistem aos correspondentes de guerra acreditados ante as Forças Armadas nas condições que lhes são reconhecidas pelo art. 4º, letra A subitem 4 da Terceira Convenção.

3. Poderão obter uma carteira de identidade segundo o modelo do anexo II do presente protocolo. Essa carteira atestará a condição de jornalista ao seu titular e será expedida pelo Governo do Estado do qual sejam nacionais ou em cujo território residam, ou no qual se encontre a agência de imprensa ou órgão informativo que emprega seus serviços.

TÍTULO V
Execução das Convenções e
do Presente Protocolo

SEÇÃO I

Disposições Gerais

ARTIGO 80

Medidas de Execução

1. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito adotarão sem demora todas as medidas necessárias para cumprir as obrigações que lhes incumbem em virtude das convenções e do presente protocolo.

2. As Altas Partes Contratantes e as partes em conflito darão as ordens e instruções oportunas para garantir o respeito às convenções e ao presente protocolo e velarão por sua execução.

ARTIGO 81

Atividades da Cruz Vermelha e de outras
organizações humanitárias

1. As Partes em conflito darão ao comitê internacional da Cruz Vermelha todas as facilidades que lhes seja possível outorgar para que possa desempenhar as tarefas humanitárias que lhes são atribuídas pelas convenções e pelo presente protocolo, a fim de proporcionar proteção e assistência à vítimas do conflito; o Comitê Internacional da Cruz Vermelha poderá exercer também qualquer outra atividade humanitária em favor dessas vítimas, com o consentimento prévio das partes em conflito interessadas.

2. As Partes em conflito darão às suas respectivas organizações da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos) as facilidades necessárias para o exercício de suas atividades humanitárias em favor das vítimas do conflito, de acordo com as disposições das Convenções e do presente Protocolo e com os princípios fundamentais da Cruz Vermelha formulados nas Conferências Internacionais da Cruz Vermelha.

3. As Altas Partes Contratantes e as partes em conflito facilitarão toda a medida do possível a assistência que as organizações da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos) e a Liga de Sociedade da Cruz Vermelha prestem às vítimas dos conflitos de acordo com as disposições das Convenções e do presente Protocolo e com os princípios fundamentais da Cruz Vermelha.

4. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito darão, na medida do possível, facilidades análogas às mencionadas nos §§ 2º e 3º às demais organizações humanitárias a que se referem as Convenções e o presente protocolo, que se encontrem devidamente autorizadas pelas partes em conflito e que exerçam suas atividades humanitárias de acordo com as disposições das convenções e do presente protocolo.

ARTIGO 82

Assessores Jurídicos nas Forças Armadas

As Altas Partes Contratantes em qualquer tempo, e as Partes em conflito armado, assegurar-se-ão de que, quando necessário se disponha de assessores jurídicos que assessorem aos comandantes militares, ao nível adequado, sobre a aplicação das Convenções e do presente Protocolo e da instrução apropriada que deva ser dada às Forças Armadas.

ARTIGO 83

Difusão

1. As Altas Partes Contratantes se comprometem a difundir o mais amplamente possível, tanto em tempo de paz como em tempo de conflito armado, as Convenções e o presente Protocolo em seus respectivos países e, especialmente, a incorporar seu estudo nos programas de instrução militar e encorajar seu estudo por parte da população civil, de forma que esses instrumentos possam ser conhecidos pelas Forças Armadas e pela população civil.

2. As autoridades militares ou civis que, em tempo de conflito armado, assumam responsabilidades quanto à aplicação das Convenções e do presente Protocolo deverão estar plenamente inteirados de seu texto.

ARTIGO 84

Normas de Aplicação

As Altas Partes Contratantes intercambiarão entre si, o mais cedo possível, através do depositário e quando apropriado através das potências protetoras, suas traduções oficiais do presente Protocolo, assim como as leis e regulamento que adotem para garantir sua aplicação.

SEÇÃO II

Repressão das Infrações às Convenções
e ao Presente Protocolo

ARTIGO 85

Repressão das Infrações
ao Presente Protocolo

1. As disposições das Convenções relativas à repressão das infrações e das infrações graves, complementadas pela presente Seção, são aplicáveis à repressão das infrações e das infrações graves ao presente Protocolo.

2. Entende-se por infrações graves ao presente Protocolo os atos descritos como infrações graves nas Convenções caso sejam cometidos contra pessoas em poder de uma parte adversa protegidas pelos arts. 44, 45 e 73 do presente Protocolo, ou contra feridos, enfermos ou náufragos da parte adversa protegidos pelo presente Protocolo, ou contra o pessoal sanitário ou religioso, as unidades sanitárias ou os meios de transporte sanitários que se achem sob o controle da parte adversa e estejam protegidos pelo presente Protocolo.

3. Além das infrações graves definidas no art. 11, constituem infrações graves ao presente Protocolo os atos que se seguem, quando cometidos intencionalmente, em violação às disposições pertinentes do presente Protocolo, e causem a morte ou atentem gravemente contra a integridade física ou a saúde:

a) fazer objeto de ataque a população civil ou as pessoas civis;

b) lançar um ataque indiscriminado que afete a população civil ou bens de caráter civil com o conhecimento de que tal ataque causará mortos ou feridos entre a população civil ou danos a bens de caráter civil, que sejam excessivos no sentido do art. 57, § 2º, alínea a, (subitem iii);

c) lançar um ataque contra obras e instalações que contenham forças perigosas com o conhecimento de que esse ataque causará mortos ou feridos entre a população civil ou danos a bens de caráter civil, que sejam excessivos no sentido do art. 57, § 2º, alínea a (subitem iii);

d) fazer objeto de ataque as localidades não defendidas e zonas desmilitarizadas;

e) fazer objeto de ataque uma pessoa com o conhecimento de que está fora de combate;

f) fazer uso pífido, em violação ao art. 37, do emblema distintivo da Cruz Vermelha, do Crescente Vermelho ou do Leão e Sol Vermelhos, ou de outros emblemas protetores reconhecidos pelas Convenções ou pelo presente Protocolo.

4. Além das infrações graves definidas nos parágrafos procedentes e nas Convenções, constituirão infrações graves ao presente Protocolo os atos que se seguem, quando cometidos intencionalmente e em violação às Convenções e ao Protocolo:

a) a transferência pela Potência ocupante de parte de sua própria população civil ao território que ocupa, ou a deportação ou transferência, no interior ou fora do território ocupado, da totalidade ou parte da população desse território, em violação ao art. 49 da Quarta Convenção;

b) a demora injustificável na repatriação de prisioneiros de guerra ou de pessoas civis;

c) as práticas de *apartheid* e outras práticas desumanas e degradantes, baseadas na discriminação racial, que envolvam ultraje contra a dignidade pessoal;

d) fazer objeto de ataque monumentos históricos, obras de arte ou lugares de culto claramente conhecidos que constituem o patrimônio cultural ou espiritual dos povos e aos quais se tenha conferido proteção especial em virtude de acordos especiais celebrados, por exemplo, dentro do marco de uma organização internacional competente, causando como consequência extensas destruições dos mesmos, quando não haja prova de violação pela parte adversa ao art. 53 alínea d e quando tais monumentos históricos, lugares de culto ou obras de arte não estejam situados na imediata proximidade de objetivos militares;

e) o fato de privar uma pessoa, protegida pelas Convenções ou referida no § 2º do presente artigo, de seu direito de ser julgada normal e imparcialmente.

5. Sem prejuízo da aplicação das Convenções e do presente Protocolo, as infrações graves a esses instrumentos se considerarão como crimes de guerra.

ARTIGO 86 Omissões

1. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito deverão reprimir as infrações graves e adotar as medidas necessárias para fazer com que cessem todas as demais infrações às Convenções ou ao presente Protocolo que sejam resultado do não cumprimento de um dever de agir.

2. O fato de que a infração às Convenções ou ao presente Protocolo tenha sido cometida por um subordinado não exime de responsabilidade penal ou disciplinar, conforme o caso, seus superiores, se estes sabiam ou possuíam informações que lhes permitissem concluir, nas circunstâncias do momento, que esse subordinado estava cometendo ou iria cometer tal infração e se não tomaram todas as medidas visíveis que estiveram a seu alcance para impedir ou reprimir essa infração.

ARTIGO 87 Deveres dos Comandantes

1. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito exigirão que os comandantes militares, no que concerne aos

membros das Forças Armadas que estão sob suas ordens e às demais pessoas que se encontrem sobre sua autoridade, impeçam as infrações às Convenções e ao presente Protocolo e, caso necessário, as reprimam e as denunciem às autoridades competentes.

2. Com o propósito de impedir e reprimir as infrações, as Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito exigirão que os comandantes, segundo o seu grau de responsabilidade, tomem medidas para que os membros das Forças Armadas sob suas ordens tenham conhecimento das obrigações que lhes incumbem em virtude do disposto nas Convenções e no presente Protocolo.

3. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito obrigarão todo comandante que tenha conhecimento de que seus subordinados ou outras pessoas sob sua autoridade irão cometer ou cometeram uma infração contra as Convenções ou contra o presente Protocolo a tomar as medidas necessárias para impedir tais violações às Convenções ou ao presente Protocolo e, caso necessário a promover uma ação disciplinar ou penal contra os autores das violações.

ARTIGO 88 Assistência Mútua em Matéria Judicial

1. As Altas Partes Contratantes se proporcionarão a maior assistência possível no que diz respeito a qualquer processo penal relativo às infrações graves contra as Convenções ou contra o presente Protocolo.

2. Na conformidade dos direitos e obrigações estabelecidos pelas convenções e pelo § 1º do art. 85 do presente Protocolo, e quando as circunstâncias o permitam, as Altas Partes Contratantes cooperarão em matéria de extradição. Tomarão devidamente em consideração a solicitação do Estado em cujo território se tenha cometido a infração alegada.

3. Em todos os casos, será aplicável a lei da Alta Parte Contratante requerida. Entretanto, as disposições dos parágrafos precedentes não afetarão as obrigações que emanem das disposições contidas em qualquer outro tratado de caráter bilateral ou multilateral que disponha ou venha a dispor, total ou parcialmente, sobre a assistência mútua judicial em matéria penal.

ARTIGO 89 Cooperação

Nos casos de violações graves às convenções e ao presente protocolo, as Altas Partes Contratantes se comprometem a atuar, conjunta ou separadamente, em cooperação com as Nações Unidas e em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

ARTIGO 90 Comissão Internacional de Investigação

1. a) Será constituída uma Comissão Internacional de Investigação, adiante chamada "a Comissão", integrada por quinze membros de alta reputação moral e de reconhecida imparcialidade.

b) No momento em que vinte Altas Partes Contratantes, pelo menos, tenham acordado em aceitar a competência da Comissão em conformidade com o disposto no § 2º, o depositário convocará então, e posteriormente a intervalos de cinco anos, uma reunião de representantes dessas Altas Partes Contratantes com a finalidade de eleger os membros da Comissão. Nessa reunião, os representantes elegerão os membros da

Comissão por votação secreta, de uma lista de pessoas para a qual cada uma dessas Altas Partes Contratantes poderá propor um nome.

c) Os membros da Comissão atuarão a título pessoal e exercerão seu mandato até a eleição de novos membros na reunião seguinte.

d) Ao proceder à eleição, as Altas Partes Contratantes se assegurarão de que cada candidato possua as qualificações necessárias e de que, em seu conjunto, a comissão ofereça uma representação geográfica equitativa.

e) Caso se produza uma vacância, a própria Comissão elegerá um novo membro tomando devidamente em conta as disposições das alíneas procedentes.

f) O depositário proporcionará à Comissão os serviços administrativos necessários para o cumprimento de suas funções.

2. a) No momento de assinar, ratificar ou aderir ao protocolo, ou posteriormente em qualquer outra época, as Altas Partes Contratantes poderão declarar que reconhecem *ipso facto* e sem acordo especial, com relação a qualquer outra Parte Contratante que aceite a mesma obrigação, a competência da Comissão para proceder a uma investigação acerca das denúncias formuladas por essa outra Parte, tal como autoriza o presente artigo.

b) As declarações antes mencionadas serão apresentadas ao depositário, que enviará cópias das mesmas às Altas Partes Contratantes.

c) A Comissão terá competência para:

i) proceder a uma investigação sobre qualquer fato que tenha sido alegado como infração grave, tal como definido nas convenções ou no presente Protocolo, ou como qualquer outra violação grave às convenções ou ao presente Protocolo;

ii) facilitar, mediante seus bons ofícios, a restauração de uma atitude de respeito às convenções e ao presente Protocolo.

d) Em outras situações, a Comissão procederá a uma investigação por solicitação de uma Parte em conflito unicamente com o consentimento da outra ou das outras partes interessadas.

e) Sem prejuízo dos precedentes das disposições deste parágrafo, as disposições do art. 52 da Primeira Convenção, 53 da Segunda Convenção, 132 da Terceira Convenção e 149 da Quarta Convenção continuarão sendo aplicadas a qualquer suposta violação às convenções e se estenderão a qualquer suposta violação ao presente Protocolo.

3. a) A menos que as Partes interessadas convenham de outra forma, todas as investigações serão efetuadas por uma Câmara integrada por sete membros designados da seguinte forma:

i) cinco membros da Comissão, que não sejam nacionais das Partes em conflito, nomeados pelo Presidente da Comissão à base de uma representação equitativa das regiões geográficas, após prévia consulta com as Partes em conflito;

ii) dois membros *ad hoc* que não sejam nacionais das Partes em conflito, nomeados cada um respectivamente por cada uma delas.

b) Ao receber uma solicitação para que se proceda a uma investigação, o Presidente da Comissão fixará um prazo limite apropriado para a constituição de uma Câmara. Se um ou os dois membros *ad hoc* não tiverem sido nomeados

dentro do prazo limite, o Presidente designará imediatamente os que sejam necessários para completar a composição da Câmara.

4. a) A Câmara, constituída conforme o disposto no parágrafo 3 para proceder a uma investigação, convidará as Partes em conflito a comparecer e a apresentar provas. A Câmara procurará além disso obter as demais provas que estime convenientes e a efetuar uma investigação *in loco* da situação.

b) Todas as provas serão dadas a conhecer integralmente às Partes interessadas, as quais terão direito a fazer suas observações a respeito à Comissão.

c) Cada Parte terá o direito de questionar tais provas.

5. a) A Comissão apresentará às Partes interessadas um relatório sobre as conclusões a que tenha chegado a Câmara sobre os fatos, acompanhado das recomendações que considere oportunas.

b) Caso a Câmara se depare com a impossibilidade de obter provas suficientes para chegar a conclusões objetivas e imparciais, a Comissão dará a conhecer as razões de tal impossibilidade.

c) A Comissão não tornará públicas suas conclusões, a menos que assim o requeiram todas as Partes em conflito.

6. A Comissão estabelecerá seu próprio regulamento, incluídas as normas relativas à Presidência da Comissão e da Câmara. Essas normas assegurarão que as funções de Presidente da Comissão sejam exercidas em todos os momentos e que, em caso de investigação, se exerçaram por pessoa que não seja nacional das Partes em conflito.

7. Os gastos administrativos da Comissão serão custeados mediante contribuição das Altas Partes Contratantes que tenham feito declarações em conformidade com o parágrafo 2, e mediante contribuições voluntárias. A Parte ou as Partes em conflito que solicitam que se proceda a uma investigação anteciparão os fundos necessários para cobrir os gastos ocasionados por uma Câmara e serão reembolsadas pela Parte ou Partes que tenham sido objeto das denúncias até cinquenta por cento de tais gastos. Caso sejam apresentadas denúncias recíprocas à Câmara, cada uma das Partes antecipará os cinquenta dos fundos necessários.

ARTIGO 91

Responsabilidade

A Parte em conflito que violar as disposições das Convenções ou do presente Protocolo estará obrigada a pagar indenização se o caso o justificada. Será a Parte responsável por todos os atos cometidos pelas pessoas que integrem suas Forças Armadas.

TÍTULO VI

Disposições Finais

ARTIGO 92

Assinatura

O presente Protocolo estará aberto à assinatura das Partes nas Convenções seis meses após a assinatura da Ata Final e permanecerá aberto durante um período de doze meses.

ARTIGO 93

Ratificação

O presente Protocolo será ratificado o mais cedo possível. Os instrumentos de ratificação serão depositados em poder do Conselho Federal Suíço, depositário das Convenções.

ARTIGO 94
Adesão

O presente Protocolo ficará aberto à adesão de qualquer Parte nas Convenções não signatária deste Protocolo. Os instrumentos de Adesão serão depositados em poder do depositário.

ARTIGO 95
Entrada em vigor

1. O presente Protocolo entrará em vigor seis meses após terem sido depositados dois instrumentos de ratificação ou de adesão.

2. Para cada Parte nas Convenções que o ratifique ou que a ele adira posteriormente, o presente Protocolo entrará em vigor seis meses após ter sido depositado o instrumento de ratificação ou de adesão por esta Parte.

ARTIGO 96
Relações convencionais a partir da entrada em vigor do presente Protocolo

1. Quando as Partes nas Convenções sejam também Partes no presente Protocolo, as Convenções serão aplicadas tal como por ele complementadas.

2. Quando uma das Partes em conflito não está obrigada pelo presente Protocolo, as Partes do presente Protocolo continuarão, entretanto, por ele obrigadas em suas relações recíprocas. Ficarão também obrigadas pelo presente Protocolo em suas relações com aquela Parte se ele aceita e aplica suas disposições.

3. A autoridade que represente um povo engajado contra uma Alta Parte Contratante em um conflito armado do tipo mencionado no parágrafo 4 do Artigo 1 poderá comprometer-se a aplicar as Convenções e o presente Protocolo em relação com esse conflito por meio de uma declaração unilateral dirigida ao depositário. Essa declaração, quando tenha sido recebida pelo depositário, surtirá em relação com tal conflito os seguintes efeitos:

a) as Convenções e o presente Protocolo entrarão em vigor no que concerne à mencionada autoridade como Parte em conflito, com efeito imediato;

b) a mencionada autoridade exercerá os mesmos direitos e assumirá as mesmas obrigações das Altas Partes Contratantes nas Convenções e no presente Protocolo; e

c) as Convenções e o presente Protocolo obrigarão por igual a todas as Partes em conflito.

ARTIGO 97
Emendas

1. Qualquer Alta Parte Contratante poderá propor uma ou várias emendas ao presente Protocolo. O texto de qualquer emenda proposta será comunicada ao depositário, o qual, após celebrar consultas com todas as Altas Partes Contratantes e com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, decidirá se convém convocar uma Conferência para examinar a emenda proposta.

2. O depositário convidará para essa Conferência as Altas Partes Contratantes e as Partes nas Convenções, sejam ou não signatárias do presente Protocolo.

ARTIGO 98
Revisão do Anexo I

1. No prazo máximo de quatro anos, a partir da entrada em vigor do presente protocolo e, sucessivamente, pelo menos a intervalos de quatro anos, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha consultará as Altas Partes Contratantes relativamente ao Anexo I do presente do Protocolo e, se o considerar necessário, poderá propor a celebração de uma reunião de peritos técnicos para que revisem o Anexo I e proponham as emendas ao mesmo que pareçam convenientes. A não ser que, dentro dos seis meses seguintes à comunicação às Altas Partes Contratantes de uma proposta para celebrar tal reunião, a esta se oponha um terço delas, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha convocará a reunião, convidará também para ela os observadores das organizações internacionais pertinentes. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha convocará também tal reunião a qualquer momento por solicitação de um terço das Altas Partes Contratantes.

2. O depositário convocará uma Conferência das Altas Partes Contratantes e das Partes nas Convenções para examinar as emendas propostas pela reunião de peritos técnicos, caso após essa reunião assim o solicitem o Comitê Internacional da Cruz Vermelha ou um terço das Altas Partes Contratantes.

3. As emendas ao Anexo I poderão ser adotadas em tal Conferência por maioria de dois terços das Altas Partes Contratantes presentes e votantes.

4. O depositário comunicará às Altas Partes Contratantes e as Partes nas Convenções qualquer emenda assim adotada. A emenda será considerada como aceita, transcorrido o período de um ano após ter sido assim comunicado, a não ser que dentro desse período um terço pelo menos das Altas Partes Contratantes tenha enviado ao depositário uma declaração de não aceitação da emenda.

5. Qualquer emenda que se considere aceita em conformidade com o parágrafo 4 entrará em vigor três meses após sua aceitação para todas as Altas Partes Contratantes, a exceção daquelas que tenham feito a declaração e poderá retirá-la a qualquer momento, e neste caso a emenda entrará em vigor para aquela Parte três meses após a retirada de sua declaração.

6. O depositário notificará às Partes Contratantes e às Partes nas Convenções a entrada em vigor de qualquer emenda, as Partes por ele obrigadas, a data de sua entrada em vigor para cada uma das Partes, as declarações de não aceitação feitas de acordo com o parágrafo 4, assim como as retiradas de tais declarações.

ARTIGO 99
Denúncia

1. No caso de uma Alta Parte Contratante denunciar o presente Protocolo, tal denúncia somente surtirá efeito um ano após haver-se recebido o instrumento de denúncia. Entretanto, se ao expirar esse ano a Parte denunciante se encontrar em uma das situações previstas no Artigo 1, os efeitos da denúncia ficarão em suspenso até o final do conflito armado ou da ocupação e, em qualquer caso, enquanto não terminarem as operações de liberação definitiva, repatriação ou restabelecimento das pessoas protegidas pelas Convenções ou pelo presente Protocolo.

2. - A denúncia será notificada por escrito ao depositário. Este último a comunicará a todas as Altas Partes Contratantes.

3. A denúncia somente surtirá efeito no que concerne à Parte denunciante.

4. Nenhuma denúncia apresentada em conformidade com o parágrafo 1 afetará as obrigações já contraídas como consequência do conflito armado em virtude do presente Protocolo por tal parte denunciante, em relação com qualquer ato cometido antes de que esta denúncia se torne efetiva.

ARTIGO 100

Notificações

O depositário informará as Altas Partes Contratantes e as Partes nas Convenções, sejam ou não signatários do presente Protocolo, sobre:

a) as assinaturas que constem no presente Protocolo e o depósito dos instrumentos de ratificação e de adesão, em conformidade com os Artigos 93 e 94;

b) a data em que o presente Protocolo entre em vigor, em conformidade com o Artigo 95;

c) as comunicações e declarações recebidas, em conformidade com os Artigos 84, 90 e 97;

d) as declarações recebidas em conformidade com o parágrafo 3 do Artigo 96, que serão comunicadas pelo método mais rápido possível;

e) as denúncias notificadas em conformidade com o Artigo 99.

ARTIGO 101

Registro

1. Após a entrada em vigor do presente Protocolo, o depositário o transmitirá à Secretaria das Nações Unidas com o propósito de que se proceda a seu registro e publicação, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

2. O depositário informará igualmente à Secretaria das Nações Unidas de todas as ratificações, adesões e denúncias que receba em relação ao presente Protocolo.

ARTIGO 102

Textos autênticos

O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado em poder do depositário, o qual enviará cópias autenticadas a todos as Partes nas Convenções.

ANEXO I

Regulamento Relativo à Identificação

CAPÍTULO I

Carteira de Identidade

ARTIGO I

Carteira de identidade do pessoal sanitário ou religioso civil permanente

1. A carteira de identidade do pessoal sanitário ou religioso civil permanente, a que se refere o parágrafo 3 do Artigo 13 deverá:

a) ter o emblema distintivo e dimensões tais que permitam levá-la em um bolso;

b) ser de material tão durável quanto possível;

c) estar redigida no idioma nacional ou oficial (poderão também adicionar-se outros idiomas);

d) mencionar o nome, a data do nascimento do titular (ou na falta desta, sua idade na data de expedição) e número de identidade, se existente;

e) indicar em que qualidade o titular tem direito à proteção das Convenções e do Protocolo;

f) portar a fotografia do titular, assim como sua assinatura ou sua impressão digital do polegar, ou ambas,

g) estar timbrada e assinada pela autoridade competente;

h) indicar as datas de expedição e de expiração da carteira.

2. A carteira de identidade será uniforme em todo o território de cada uma das Altas Partes Contratantes e, na medida do possível, do mesmo tipo para todas as Partes em conflito. As Partes em conflito podem seguir o modelo que, em um único idioma, é mostrado na figura 1. No início das hostilidades, as Partes em conflito se intercambiarão exemplares da carteira de identidade que utilizam, se tal carteira difere do modelo da figura. A carteira de identidade será editada, caso possível, em duplicata, devendo ficar uma das cópias em poder da autoridade que a expeça, a qual deverá manter um controle das carteiras expedidas.

3. Em nenhuma circunstância se poderá privar da carteira de identidade ao pessoal sanitário ou religioso civil permanente. Em caso de perda de uma carteira, o titular terá direito a obter uma duplicata.

ARTIGO 2

Carteira de identidade do pessoal sanitário ou religioso civil temporário

1. A carteira de identidade para o pessoal sanitário ou religioso civil temporário, deverá ser, sempre que possível, semelhante à prevista no Artigo 1 do presente Regulamento. As Partes em conflito podem seguir o modelo da figura 1.

2. Quando as circunstâncias impeçam expedir ao pessoal sanitário ou religioso civil temporário carteira de identidade semelhante à descrita no Artigo 1 do presente Regulamento, poderá prover-se a esse pessoal de um certificado assinado pela autoridade competente, no qual conste que a pessoa para o qual está sendo expedido tal certificado está adstrita a um serviço na qualidade de pessoal temporário, indicando, caso possível, o tempo que estará adstrita ao serviço e o direito do titular a usar o emblema distintivo. Esse certificado deve indicar o nome e a data de nascimento do titular (ou à falta dessa data, sua idade na data da expedição do certificado), a função do titular e o número de identidade, se existente. Portará a assinatura do interessado ou sua impressão digital do polegar, ou ambas.

CAPÍTULO II

Emblema Distintivo

ARTIGO 3

Forma e natureza

1. O emblema distintivo (vermelho sobre o fundo branco) será tão grande quanto as circunstâncias o justifiquem. As Altas Partes Contratantes podem basear-se para forma da Cruz, do Crescente e do Leão e do Sol nos modelos que aparecem na figura 2.

2. A noite ou quando a visibilidade seja reduzida, o emblema distintivo poderá ser luminoso ou iluminado; poderá

ser também confeccionado com materiais que permitam seu reconhecimento por meios técnicos de detecção.

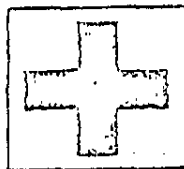


Fig. 2 - Emblemas distintivos em cor vermelha sobre fundo branco

ARTIGO 4 Uso

1. O emblema distintivo será colocado, sempre que possível, sobre uma superfície plana ou em bandeiras visíveis de todas as direções e da maior distância possível.

2. Sem prejuízo das instruções da autoridade competente, o pessoal sanitário e religioso que desempenhe suas funções no campo de batalha, usará, na medida do possível, o emblema distintivo na cobertura e na vestimenta.

CAPÍTULO III Sinais Distintivos

ARTIGO 5 Uso opcional

1. Na conformidade do disposto no art. 6 do presente Regulamento, os sinais previstos neste Capítulo para o uso exclusivo das unidades e dos meios de transporte sanitários não se empregarão para nenhum outro fim. O uso de todos os sinais a que se refere o presente Capítulo é opcional.

2. As aeronaves sanitárias temporárias que, quer seja por falta de tempo ou por razões de suas características, não possam ser marcadas com o emblema distintivo, poderão usar os sinais distintivos autorizados neste capítulo. O método de sinalização mais eficaz de uma aeronave sanitária para sua identificação e reconhecimento é, entretanto, o uso de um sinal visual, seja o emblema distintivo ou sinal luminoso descrito no artigo 6, ou ambos, complementados pelos demais sinais a que se referem os arts. 7 e 8 do presente Protocolo.

ARTIGO 6 Sinal luminoso

1. É estabelecido como sinal distintivo das aeronaves sanitárias o sinal luminoso consistindo em uma luz azul com lampejos. Nenhuma outra aeronave utilizará este sinal. A cor azul recomendada é obtida pela utilização das seguintes coordenadas tricromáticas:

limete verde, $y = 0,065 + 0,805 x$;

limite branco, $y = 0,400 - x$;

limite púrpura, $x = 0,600 y$.

A frequência de lampejos recomendada para a luz azul é de 60 a 100 lampejos por minuto.

2. As aeronaves sanitárias deverão estar equipadas com as luzes necessárias para que os sinais sejam visíveis em todas as direções possíveis.

3. Na ausência de um acordo especial entre as Partes em conflito que reserve o uso da luz azul com lampejos para a identificação de veículos, navios e embarcações sanitárias, o uso de tais sinais para outros veículos ou embarcações não é proibido.

ARTIGO 7 Rádio sinal

1. O rádio sinal consistirá em uma mensagem radiotelefônica ou radiotelegráfica precedida de um sinal distintivo de prioridade designado e aprovado por uma Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações. Esse sinal será transmitido três vezes antes do distintivo de chamada do transporte sanitário concernente. Esta mensagem será transmitida em inglês, a intervalos apropriados em uma frequência ou frequências determinadas em conformidade com o disposto no § 3º do presente artigo. O emprego do sinal de prioridade estará exclusivamente reservado às unidades e aos meios de transporte sanitários.

2. A mensagem rádio precedida do sinal distintivo de prioridade que se menciona no parágrafo 1 incluirá os seguintes elementos:

- distintivo de chamada do meio de transporte sanitário;
- posição do meio de transporte sanitário;
- número e tipo dos meios de transporte sanitários;
- itinerário previsto;
- duração da viagem e horas de saída e de chegada previstas, quando apropriado;

f) outros dados, tais como altitude e voo, radiofrequência de escuta, linguagens convencionais, modalidades e códigos do sistema de radar secundário de vigilância.

3. A fim de facilitar as comunicações mencionadas nos parágrafos 1 e 2, assim como as comunicações a que se refere os Arts. 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do Protocolo, as Altas Partes Contratantes, as Partes em conflito ou uma destas, em comum acordo separadamente podem designar e publicar as frequências nacionais em conformidade com o Quadro de Distribuição de Frequências que figura no Regulamento de Radiocomunicações, anexo à Convenção Interna-

cional de Telecomunicações e selecionadas para o uso de tais comunicações. Essas frequências serão notificadas à União Internacional de Telecomunicações em conformidade com o procedimento a ser aprovado por uma Conferência Administrativa de Radiocomunicações.

ARTIGO 8 Identificação eletrônica

1. Para identificar e seguir o curso das aeronaves sanitárias poderá ser utilizado o sistema de radar secundário de vigilância (SSR), tal como especificado no Anexo 10 da Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, com suas modificações posteriores. A modalidade e o código de SSR a serem reservados para uso exclusivo das aeronaves sanitárias serão estabelecidos pelas Altas Partes Contratantes, pelas Partes em conflito ou por uma das partes em conflito, de comum acordo ou separadamente, em consonância com os procedimentos que sejam recomendados pela Organização de Aviação Civil Internacional.

2. As Partes em conflito, por acordo especial, poderão estabelecer para uso entre elas um sistema eletrônico semelhante para identificação de veículos sanitários e de navios e embarcações sanitárias.

CAPÍTULO IV Comunicações

ARTIGO 9 Comunicação rádio

O sinal de prioridade previsto no Artigo 7 do presente Regulamento poderá preceder às correspondentes comunicações por rádio das unidades sanitárias e dos meios de transporte sanitários para a aplicação dos procedimentos que se ponham em prática em conformidade com os arts. 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do Protocolo.

ARTIGO 10 Uso de códigos internacionais

As unidades sanitárias e os meios de transportes sanitários poderão usar também os códigos e sinais estabelecidos pela União Internacional de Telecomunicações, pela Organização de Aviação Civil Internacional e pela Organização Consultiva Marítima Intergovernamental. Esses códigos e sinais serão usados em conformidade com as normas, práticas e procedimentos estabelecidos pelas mencionadas organizações.

ARTIGO 11 Outros meios de comunicação

Quando não seja possível estabelecer uma comunicação bilateral por rádio, poderão ser utilizados os sinais previstos no Código Internacional de Sinais adotados pela Organização Consultiva Marítima Intergovernamental ou no Anexo correspondente da Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, com suas modificações posteriores.

ARTIGO 12 Planos de voo

Os acordos e notificações relativos aos planos de voo a que se refere o Artigo 29 do Protocolo serão formulados, em toda medida do possível, em conformidade com os procedi-

mentos estabelecidos pela organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 13 Sinais e procedimentos para interceptação de aeronaves sanitárias

Caso seja utilizada uma aeronave de interceptação para comprovar a identidade de uma aeronave sanitária em voo ou para ordenar sua aterrissagem em conformidade com os Artigos 30 e 31 do Protocolo, tanto a aeronave sanitária como a interceptadora deverão usar os procedimentos padrões de interceptação visual e por rádio prescritos no Anexo II da Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, com suas modificações posteriores.

CAPÍTULO V Defesa Civil

ARTIGO 14 Carteira de Identidade

1. A Carteira de Identidade do pessoal dos serviços de Defesa Civil prevista no § 2º do Artigo 66 do Protocolo, é regida pelas normas pertinentes do Artigo 1º deste Regulamento.

2. A Carteira de Identidade do pessoal de Defesa Civil pode ajustar-se ao modelo indicado na figura 3.

3. O pessoal de Defesa Civil está autorizado a portar armas leves individuais; a isto se deverá fazer menção na Carteira de Identidade.

ARTIGO 15 Sinal distintivo internacional

1. O Sinal Distintivo Internacional de Defesa Civil previsto no § 4º do Artigo 66 do Protocolo será um triângulo equilátero azul sobre fundo laranja. O modelo é mostrado na figura 4.

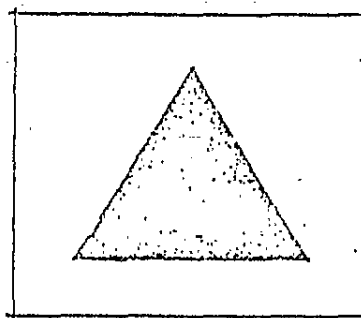


Fig. 4 — Triângulo azul sobre fundo laranja

2. Recomenda-se:

- a) que caso o triângulo azul seja utilizado em uma bandeira, bráçadeira ou capote, estes constituam seu fundo;
 - b) que um dos ângulos do triângulo aponte para cima verticalmente;
 - c) que nenhum dos três ângulos toque a borda do fundo.
3. O sinal distintivo internacional será tão grande como apropriado às circunstâncias. Sempre que seja possível, o sinal deverá colocar-se sobre uma superfície plana ou em bandeiras visíveis em todas as direções e da maior distância possível.

Subordinado às instruções da autoridade competente, o pessoal de defesa civil deverá usar, na medida do possível, o sinal distintivo na cobertura e na vestimenta. À noite, ou quando a visibilidade seja reduzida, o sinal poderá ser luminoso ou iluminado; poderá ser também confeccionado com materiais que permitam seu reconhecimento graças a meios técnicos de detecção.

CAPÍTULO VI

Obras e instalações que contêm forças perigosas

ARTIGO 16

Sinal Internacional Especial

1. O sinal internacional especial para obras e instalações que contêm forças perigosas, previsto no § 7º do Artigo 56 do Protocolo, consistirá em um grupo de três círculos do mesmo tamanho de cor laranja brilhante ao longo de um mesmo eixo, devendo ser a distância entre os círculos equivalente a seu raio, como indica a figura 5.

2. O sinal será tão grande como as circunstâncias o justificarem. Quando colocado sobre uma superfície extensa, o

sinal poderá ser repetido tantas vezes quanto seja oportuno, segundo as circunstâncias. Sempre que seja possível, será colocado sobre uma superfície plana ou em bandeiras visíveis de todas as direções possíveis e da maior distância possível.

3. Em uma bandeira, a distância entre os limites exteriores do sinal e os lados contíguos da bandeira será equivalente ao raio de um círculo. A bandeira será retangular e seu fundo branco.

4. À noite ou quando a visibilidade seja reduzida, o sinal poderá ser luminoso ou iluminado. Poderá ser também confeccionado com materiais que o tornem reconhecível por meios técnicos de detecção.



Fig. 5 — Sinal internacional especial para obras e instalações que contêm forças perigosas

ANEXO II

Carteira de Identidade para jornalistas em missões perigosas

Anverso da Carteira

(Espaço reservado para o nome do país e da autoridade competente que expede esta Carteira.)

CARTEIRA DE IDENTIDADE do pessoal de Defesa Civil

Nome.....

Data de nascimento (ou Idade).....

Nº da Identidade (se existente).....

O titular desta carteira goza da proteção estipulada nas Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e no Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à proteção dos vítimas dos conflitos armados internacionais (Protocolo I), na qual consta de.....

Data da emissão..... Nº da Carteira.....

Assinatura da Autoridade que expede a Carteira.....

Data de expiração.....

Fig. 3 - Modelo de carteira de identidade do pessoal de Defesa Civil. (Formato: 74mm x 105mm)

Reverso da carteira

Altura	Cor dos olhos	Cor do cabelo
.....
Outros sinais particulares:		
Armas:		
FOTOGRAFIA DO TITULAR		
Carinho	Assinatura do titular Impressão digital do dedo polegar ou ambas as coisas	

PROTOCOLO II**PROTOCOLO ADICIONAL ÀS CONVENÇÕES
DE GENEBRA DE 12 DE AGOSTO DE 1949,
RELATIVO À PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS
DOS CONFLITOS ARMADOS SEM
CARÁTER INTERNACIONAL (PROCOLO II)****Preâmbulo**

As Altas Partes Contratantes,

Relembrando que os princípios humanitários referendados pelo Artigo 3 comum às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 constituem o fundamento do respeito à pessoa humana em caso de conflito armado sem caráter internacional.

Relembrando, ainda, que os instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos oferecem à pessoa humana uma proteção fundamental.

Sublinhando a necessidade de garantir uma melhor proteção às vítimas de tais conflitos armados.

Relembrando que, nos casos não previstos pelo direito vigente, a pessoa humana permanece sob a salvaguarda dos princípios de humanidade e das exigências da consciência pública.

Convém no seguinte:

TÍTULO I**Campo do Presente Protocolo****ARTIGO I****Campo de Aplicação Material**

1. O presente Protocolo, que desenvolve e completa o Artigo 3 comum às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, sem modificar suas condições de aplicação atuais, se aplica a todos os conflitos armados que não estiverem cobertos pelo Artigo 1 do Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo a proteção das vítimas dos conflitos armados internacionais (Protocolo I) e que ocorram no território de uma Alta Parte Contratante entre suas forças armadas e forças armadas dissidentes ou grupos armados organizados que, sob a direção um comando responsável, exerçam sobre uma parte desse território um controle tal que lhes permita realizar operações militares contínuas e concertadas e aplicar o presente Protocolo.

2. O presente Protocolo não se aplica às situações de tensões internas e distúrbios internos, tais como os motins, os atos esporádicos e isolados de violência e outros atos análogos, que não são considerados conflitos armados.

ARTIGO 2**Campo de Aplicação Pessoal**

1. O presente Protocolo se aplica sem qualquer distinção de caráter desfavorável por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião ou credo, opiniões políticas ou de outra natureza, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou outra condição ou qualquer outro critério análogo (denominada a seguir por "distinção de caráter desfavorável"), a todas as pessoas afetadas por um conflito armado no sentido do Artigo I.

2. Ao término do conflito armado, todas as pessoas que tenham sido objeto de uma privação ou de uma restrição de liberdade por motivos relacionados com aquele conflito, bem como aquelas que seriam objeto de tais medidas após

o conflito pelos mesmos motivos, gozarão da proteção prevista nos Artigos 5 e 6 até o término dessa privação ou restrição de liberdade.

ARTIGO 3**Não-Intervenção**

1. Nenhuma disposição do presente Protocolo poderá ser invocada com o objetivo de atingir a soberania de um Estado ou a responsabilidade do Governo de manter ou restabelecer a Lei e a ordem no Estado ou de defender a unidade nacional e integridade territorial do Estado por todos os meios legítimos.

2. Nenhuma disposição do presente Protocolo poderá ser invocada como justificativa para intervir, direta ou indiretamente, seja qual for a razão, no conflito armado ou nos assuntos internos ou externos da Alta Parte contratante em cujo território ocorra esse conflito.

TÍTULO II**Tratamento Humano****ARTIGO 4****Garantias Fundamentais**

1. Todas as pessoas que não participem diretamente das hostilidades, ou que tenham deixado de participar delas, estejam ou não privadas de liberdade, têm direito a que se respeitem sua pessoa, sua honra, suas convicções e suas práticas religiosas. Serão tratadas com humanidade em todas as circunstâncias, sem qualquer distinção de caráter desfavorável. É proibido ordenar que não haja sobrevivente.

2. Sem prejuízo do caráter geral das disposições precedentes são e permanecerão proibidos em qualquer tempo ou lugar, a respeito das pessoas a que se refere o parágrafo 1:

a) os atentados contra a vida, a saúde e a integridade física ou mental das pessoas, em particular homicídio e os tratamentos cruéis, tais como a tortura e as mutilações ou toda a forma de punição corporal;

b) os castigos coletivos;

c) tomada de reféns;

d) os atos de terrorismo;

e) os atentados contra a dignidade pessoal, em especial os tratamentos humilhantes e degradantes, a violação, a prostituição forçada e qualquer forma de atentado ao pudor;

f) escravidão e o tráfico de escravos em todas as suas formas;

g) a pilhagem;

h) as ameaças de realizar os atos mencionados.

3. Serão proporcionados às crianças os cuidados e a ajuda de que elas necessitam e, em particular:

a) receberão uma educação, incluída a educação religiosa e moral, conforme aos desejos dos pais ou na falta desses, das pessoas que tenham a sua guarda;

b) serão tomadas as medidas apropriadas para facilitar a reunião das famílias temporariamente separadas;

c) as crianças menores de quinze anos não serão recrutadas para serviço nas forças ou grupos armados, e não se permitirá que participem das hostilidades;

d) a proteção especial prevista neste Artigo para as crianças menores de quinze anos continuará a ser-lhes aplicável se, não obstante as disposições da alínea c, tiverem participado diretamente das hostilidades e sido capturadas;

e) se necessário, e sempre que seja possível com o conhecimento dos pais ou das pessoas que, em virtude da lei ou do costume, tenham prioritariamente a sua guarda, serão tomadas medidas para trasladar temporariamente as crianças da zona que ocorram as hostilidades para uma zona do país mais segura, e para as fazer acompanhar de pessoas responsáveis por sua segurança e bem-estar.

ARTIGO 5

Pessoas Privadas de Liberdade

1. Ademais das disposições do Artigo 4, deverão ser respeitadas pelo menos, no que se refere às pessoas privadas de liberdade por motivos relacionados com o conflito armado, quer estejam internadas ou detidas, as seguintes disposições:

a) os feridos e enfermos serão tratados de conformidade com o Artigo 7;

b) não se colocará em perigo sua saúde nem sua integridade física ou mental, mediante qualquer ação ou omissão injustificada. Por conseguinte é proibido submeter as pessoas a que se refere o presente Artigo a qualquer intervenção médica que não seja indicada por seu estado de saúde e de acordo com as normas médicas geralmente conhecidas que se aplicariam em análogas circunstâncias médicas às pessoas não privadas de liberdade.

3. As pessoas que não estejam compreendidas nas disposições do parágrafo 1, mas cuja liberdade se encontre restringida, em qualquer forma que seja, por motivos relacionados com o conflito armado, serão tratadas humanamente de acordo com o disposto no Artigo 4 e nos parágrafos 1 a, c e d) e 2 b) do presente Artigo.

4. Se for decidido liberar as pessoas que estejam privadas de liberdade os responsáveis deverão tomar as medidas necessárias para garantir a segurança dessas pessoas.

ARTIGO 6

Investigações Penais

1. O presente Artigo se aplica ao processo e às sanções das infrações penais cometidas em relação com o conflito armado.

2. Nenhuma condenação será pronunciada nem se executará qualquer penalidade a respeito de uma pessoa declarada culpada de uma infração, senão em virtude de sentença de um tribunal que ofereça as garantias essenciais de independência e parcialidade. Em particular:

a) o processo disporá que o acusado seja informado sem demora dos pormenores da infração que lhe é atribuída e garantirá ao acusado, nos trâmites que precedam ao juízo e no curso deste, todos os direitos e meios de defesa necessários;

b) ninguém poderá ser condenado por uma infração senão com base em sua responsabilidade penal individual;

c) ninguém será condenado por atos e omissões que no momento de sua ocorrência não fossem delituosos segundo o direito; tampouco será imposta penalidade mais grave do que a aplicável no momento em que foi cometida a infração; se, posteriormente a essa infração, a lei vier a prever a aplicação de penalidade mais leve, o delinqüente deve beneficiar-se dela;

d) toda pessoa acusada de infração será considerada inocente enquanto não se provar sua culpabilidade conforme a lei;

e) toda pessoa acusada de uma infração terá direito a estar presente ao seu julgamento;

f) ninguém poderá ser obrigado a declarar contra si próprio nem a se confessar culpado.

3. Toda pessoa condenada será informada, no momento de sua condenação, de seus direitos a interpor recurso judicial ou de outro tipo, assim como dos prazos para exercer esses direitos.

4. Não será pronunciada pena de morte contra as pessoas que tiverem menos de dezoito anos de idade no momento da infração, nem se executarão mulheres grávidas ou mães de crianças de pouca idade.

5. Ao cessarem as hostilidades, as autoridades no poder procurarão conceder a anistia mais ampla possível às pessoas que tenham tomado parte no conflito armado ou que se encontrem privadas de liberdade, internadas ou detidas por motivos relacionados com o conflito armado.

TÍTULO III

Feridos, Enfermos e Náufragos

ARTIGO 7

Proteção e Assistência

1. Todos os feridos, enfermos e náufragos, tenham ou não tomado parte do conflito armado, serão respeitados e protegidos.

2. Em todas as circunstâncias serão tratados humanamente e receberão em toda a medida do possível e no prazo mais breve, os cuidados médicos que exija seu estado. Não se fará entre eles qualquer distinção que não esteja baseada em critérios médicos.

ARTIGO 8

Busca

Sempre que as circunstâncias o permitam, e em particular depois de um combate, serão tomadas sem demora todas as medidas possíveis para buscar e recolher os feridos, enfermos e náufragos, a fim de os proteger contra a pilhagem e os maus tratos e assegurar-lhes a assistência necessária, e para buscar os mortos, impedir que sejam despojados e dar destino decoroso aos seus restos.

ARTIGO 9

Proteção do Pessoal Sanitário e Religioso

1. O pessoal sanitário e religioso será respeitado e protegido. Ser-lhes-á proporcionada toda a ajuda disponível ao desempenho de suas funções e não se lhes obrigará a realizar tarefas que não sejam compatíveis com sua missão humanitária.

2. Não se poderá exigir que o pessoal sanitário, no cumprimento de sua missão, dê prioridade ao tratamento de qualquer pessoa salvo por razões de ordem médica.

ARTIGO 10

Proteção Geral da Missão Médica

1. Ninguém será castigado por ter exercido uma atividade médica conforme com a deontologia, quaisquer que tenham sido as circunstâncias ou os beneficiários dessa atividade.

2. Não se poderá obrigar as pessoas que exerçam uma atividade médica a realizar atos nem a efetuar trabalhos contrários à deontologia ou outras normas médicas destinadas a proteger os feridos e os enfermos, ou as disposições do

presente Protocolo, nem a se abster de realizar atos exigidos por tais normas ou disposições.

3. Observada a legislação nacional, serão respeitadas as obrigações profissionais das pessoas que exerçam uma atividade médica a respeito de informações que possam adquirir sobre os feridos e os enfermos por elas assistidos.

4. Observada a legislação nacional, a pessoa que exerça uma atividade médica não poderá ser sancionada de modo algum pelo fato de não proporcionar ou de se negar a proporcionar informações sobre os feridos e os enfermos a quem assista ou tenha assistido.

ARTIGO 11

Proteção de Unidades e Meios de Transporte Sanitários

1. As unidades sanitárias e os meios de transporte sanitários serão respeitados e protegidos em todos os momentos e não serão objeto de ataques.

2. A proteção devida às unidades e aos meios de transporte sanitários poderá cessar apenas quando se faça uso deles com o objetivo de realizar atos hostis à margem de suas tarefas humanitárias. Entretanto, a proteção cessará unicamente após uma intimação que determine, quando apropriado, um prazo razoável, não surta efeito.

ARTIGO 12

Emblema Distintivo

Sob o controle da autoridade competente apropriada, o emblema distintivo da Cruz Vermelha, do Crescente Vermelho ou do Leão e Sol Vermelhos sobre fundo branco será ostentado tanto pelo pessoal sanitário quanto pelas unidades e meios de transportes sanitários. Esse emblema deverá ser respeitado em todas as circunstâncias. Não deverá ser utilizado indevidamente.

TÍTULO IV

População Civil

ARTIGO 13

Proteção da População Civil

1. A população civil e os indivíduos civis gozarão de proteção geral contra os perigos procedentes de operações militares. Para tornar efetiva essa proteção, serão observadas em todas as circunstâncias as normas seguintes.

2. Nem a população civil como tal nem os civis serão objeto de ataque. Ficam proibidos os atos ou ameaças de violência cuja finalidade principal seja aterrorizar a população civil.

3. Individualmente, os civis gozarão da proteção que confere este Título, salvo se participarem diretamente das hostilidades e enquanto dure essa participação.

ARTIGO 14

Proteção dos Bens Indispensáveis à Sobrevivência da População Civil

É proibido utilizar contra os civis a fome como método de combate. É, portanto, proibido atacar, destruir, subtrair ou inutilizar com esse fim os bens indispensáveis à sobrevivência da população civil, tais como gêneros alimentícios e as zonas agrícolas que os produzem, as colheitas, o gado, as instalações e reservas de água potável e as obras de irrigação.

ARTIGO 15

Proteção das Obras e Instalações que Conttenham Forças Perigosas

As obras ou instalações que conttenham forças perigosas, a saber, represas, diques e centrais nucleares de energia elétrica, não serão objeto de ataques, mesmo que sejam objetivos militares, quando tais ataques possam acarretar a liberação daquelas forças e causar, por via de consequência, perdas importantes na população civil.

ARTIGO 16

Proteção dos Bens Culturais e dos Lugares de Culto

Sem prejuízo do disposto na Convenção de Haia de 14 de maio de 1954 para Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado, fica proibido cometer atos de hostilidade dirigido contra os monumentos históricos, as obras de arte ou lugares de culto que constituem o patrimônio cultural ou espiritual dos povos, e utilizá-los como apoio de esforço militar.

ARTIGO 17

Proibição dos Deslocamentos Forçados de Civis

1. Não se poderá ordenar o deslocamento da população civil por razões relacionadas com o conflito, a não ser que assim o exijam a segurança dos civis ou razões militares imperiosas. Caso esse deslocamento deva ser efetuado serão tomadas todas as medidas possíveis para que a população civil seja acolhida em condições satisfatórias de alojamento, salubridade, higiene, segurança e alimentação.

2. Os civis não poderão ser forçados a abandonar seu próprio território por razões relacionadas com o conflito.

ARTIGO 18

Sociedade de Socorro e Ações de Socorro

1. As sociedades de socorro estabelecidas no território da Alta Parte Contratante tais como as organizações da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos), poderão oferecer seus serviços para o desempenho de suas funções tradicionais em relação às vítimas do conflito armado. A população civil pode, inclusive por iniciativa própria oferecer-se para recolher e cuidar dos feridos, enfermos e náufragos.

2. Quando a população civil estiver padecendo de privações extremas por falta de abastecimentos indispensáveis à sua sobrevivência, tais como víveres e medicamentos, serão organizadas, com o consentimento da Alta Parte Contratante interessada, ações de socorro em favor da população civil de caráter exclusivamente humanitário e imparcial e realizadas sem distinção alguma de caráter desfavorável.

TÍTULO V

Disposições Finais

ARTIGO 19

Difusão

O presente Protocolo deverá ser divulgado o mais amplamente possível.

ARTIGO 20
Assinatura

O presente Protocolo estará aberto à assinatura das Partes nas Convenções seis meses após a assinatura da Ata Final e permanecerá aberto durante um período de doze meses.

ARTIGO 21
Ratificação

O presente Protocolo será ratificado o mais cedo possível. Os instrumentos de ratificação serão depositados em poder do Conselho Federal Suíço depositário das Convenções.

ARTIGO 22
Adesão

O presente Protocolo ficará aberto à adesão de qualquer Parte nas Convenções não signatária deste Protocolo. Os instrumentos de adesão serão depositados em poder do depositário.

ARTIGO 23
Entrada em Vigor

1. O presente Protocolo entrará em vigor seis meses após terem sido depositados dois instrumentos de ratificação ou de adesão.

2. Para cada Parte nas Convenções que o ratifique ou que a ele adira posteriormente, o presente Protocolo entrará em vigor seis meses após ter sido depositado o instrumento de ratificação ou de adesão por essa Parte.

ARTIGO 24
Emendas

1. Qualquer Alta Parte Contratante poderá propor uma ou várias emendas ao presente Protocolo. O texto de qualquer emenda proposta será comunicado ao depositário, o qual, após celebrar consultas com todas as Partes Contratantes e com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, decidirá se convém convocar uma Conferência para examinar a emenda proposta.

2. O depositário convidará para essa Conferência as Altas Partes Contratantes e as Partes nas Convenções, sejam ou não signatárias do presente Protocolo.

ARTIGO 25
Denúncia

1. No caso de uma Alta Parte Contratante denunciar o presente Protocolo, tal denúncia somente surtirá efeito seis meses após haver-se recebido instrumento de denúncia. Entretanto, se ao expirar esses seis meses a Parte denunciante se encontrar na situação prevista no Artigo 1, a denúncia não surtirá efeito antes do término do conflito armado. Os indivíduos que tiverem sido objeto de uma privação ou de uma restrição de liberdade por motivo relacionado com esse conflito continuarão, entretanto, beneficiando-se do disposto no presente Protocolo até sua liberação definitiva.

2. A denúncia será notificada por escrito ao depositário. Este último a comunicará a todas as Altas Partes Contratantes.

ARTIGO 26
Notificações

O depositário informará as Altas Partes contratantes e as Partes nas Convenções, sejam ou não signatárias do presente Protocolo, sobre:

- a) o presente Protocolo e o depósito dos instrumentos de ratificação e de adesão, em conformidade com os Artigos 21 e 22;
- b) a data em que o presente Protocolo entre em vigor, em conformidade com o Artigo 23; e
- c) as comunicações e declarações recebidas em conformidade com o artigo 24.

ARTIGO 27
Registro

1. Após a entrada em vigor do presente Protocolo, o depositário o transmitirá à Secretaria das Nações Unidas com o propósito de que se proceda seu registro e publicação, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

2. O depositário informará, igualmente, à Secretaria das Nações Unidas, de todas as ratificações e adesões que receba em relação ao presente Protocolo.

ARTIGO 28
Textos Autênticos

O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado em poder do depositário, o qual enviará cópias autênticas a todas as Partes das Convenções.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1992

Aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 155, adotada na 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, no ano de 1981, que dispõe sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO**Convenção 155****CONVENÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE
DOS TRABALHADORES E O
MEIO AMBIENTE DE TRABALHO**

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida nessa cidade em 3 de junho de 1981, na sua sexagésima sétima sessão;

Após ter decidido adotar diversas proposições relativas à segurança, à higiene e ao meio-ambiente de trabalho, questão que constitui o sexto item da agenda da reunião, e

Após ter decidido que tais proposições tomariam a forma de uma convenção internacional, adotada, na data de 22 de junho de mil novecentos e oitenta e um, a presente convenção, que poderá ser citado como a Convenção sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981:

PARTE I**Área de Aplicação e Definições****ARTIGO 1**

1. A presente Convenção aplica-se a todas as áreas de atividade econômica.

2. Todo Membro que ratificar a presente Convenção poderá, mediante consulta prévia, tão cedo quanto possível, às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, excluir total ou parcialmente da sua aplicação determinadas áreas de atividade econômica, tais como o transporte marítimo ou a pesca, nas quais essa aplicação apresentasse problemas especiais de uma certa importância.

3. Todo Membro que ratificar a presente Convenção deverá enumerar, no primeiro relatório sobre a aplicação da Convenção que submeter, em virtude do artigo 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, as áreas de atividade econômica que tiverem sido excluídas em virtude do parágrafo 2 deste artigo, explicando os motivos dessa exclusão e descrevendo as medidas adotadas para assegurar a proteção suficiente dos trabalhadores nas áreas excluídas, e deverá indicar nos relatórios subsequentes todo progresso que for realizado no sentido de uma aplicação mais abrangente.

ARTIGO 2

1. A presente Convenção aplica-se a todos os trabalhadores das áreas de atividade econômica abrangidas.

2. Todo Membro que ratificar a presente Convenção poderá, mediante consulta prévia, tão cedo quanto possível, às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, excluir parcial ou totalmente da sua aplicação categorias limitadas de trabalhadores que apresentariam problemas particulares para sua aplicação.

3. Todo Membro que ratificar a presente Convenção deverá enumerar, no primeiro relatório sobre a aplicação que submeter, em virtude do artigo 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, as categorias limitadas de trabalhadores que tiverem sido excluídas em virtude do parágrafo 2 deste artigo, explicando os motivos dessa exclusão,

e deverá indicar nos relatórios subsequentes todos os progressos realizados no sentido de uma aplicação mais abrangente.

ARTIGO 3

Para os fins da presente Convenção

a) a expressão "áreas de atividade econômica" abrange todas as áreas em que existam trabalhadores empregados, inclusive a administração pública;

b) o termo "trabalhadores" abrange todas as pessoas empregadas, incluindo os funcionários públicos;

c) a expressão "local de trabalho" abrange todos os lugares onde os trabalhadores devem permanecer ou onde têm que comparecer, e que estejam sob o controle, direto ou indireto, do empregador;

d) o termo "regulamentos" abrange todas as disposições às quais a autoridade ou as autoridades competentes tiverem dado força de lei;

e) o termo "saúde", com relação ao trabalho, abrange não só a ausência de afecções ou de doenças, mas também os elementos físicos e mentais que afetam a saúde e estão diretamente relacionados com a segurança e a higiene no trabalho.

PARTE II**Princípios de uma Política Nacional****ARTIGO 4**

1. Todo Membro deverá, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores, e levando em conta as condições e a prática nacionais, formular, por em prática e reexaminar periodicamente uma política nacional coerente em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores e o meio-ambiente de trabalho.

2. Essa política terá como objetivo prevenir os acidentes e os danos à saúde que forem consequência do trabalho, tenham relação com a atividade de trabalho, ou se apresentarem durante o trabalho, reduzindo ao mínimo, na medida que for razoável e possível, as causas dos riscos inerentes ao meio-ambiente de trabalho.

ARTIGO 5

A política à qual se faz referência no artigo 4 da presente Convenção deverá levar em consideração as grandes esferas de ação que se seguem, na medida em que possam afetar a segurança e a saúde dos trabalhadores e o meio-ambiente de trabalho:

a) projeto, teste, escolha, substituição, instalação, arranjo, utilização e manutenção dos componentes materiais do trabalho (locais de trabalho, meio-ambiente de trabalho, ferramentas, maquinário e equipamentos; substâncias e agentes químicos, biológicos e físicos; operações e processos);

b) relações existentes entre os componentes materiais do trabalho e as pessoas que o executam ou supervisionam, e adaptação do maquinário, dos equipamentos, do tempo de trabalho, da organização do trabalho e das operações e processos às capacidades físicas e mentais dos trabalhadores;

c) treinamento, incluindo o treinamento complementar necessário, qualificações e motivação das pessoas que intervejam, de uma ou outra maneira, para que sejam atingidos níveis adequados de segurança e higiene;

d) comunicação e cooperação a níveis de grupo de trabalho e de empresa e em todos os níveis apropriados, inclusive até o nível nacional;

e) a proteção dos trabalhadores e de seus representantes contra toda medida disciplinar por eles justificadamente empreendida de acordo com a política referida no artigo 4 da presente Convenção.

ARTIGO 6

A formulação da política referida no artigo 4 da presente Convenção deveria determinar as funções e responsabilidades respectivas, em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores e meio-ambiente de trabalho, das autoridades públicas, dos empregadores, dos trabalhadores e de outras pessoas interessadas, levando em conta o caráter complementar dessas responsabilidades, assim como as condições e a prática nacionais.

A situação em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores e meio-ambiente de trabalho deverá ser examinada, a intervalos adequados, globalmente ou com relação a setores determinados, com a finalidade de se identificar os principais problemas, elaborar meios eficazes para resolvê-los, definir a ordem de prioridade das medidas que for necessário adotar, e avaliar os resultados.

PARTE III

Ação a Nível Nacional

ARTIGO 8

Todo Membro deverá adotar, por via legislativa ou regulamentar ou por qualquer outro método de acordo com as condições e a prática nacionais, e em consulta com as organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, as medidas necessárias para tornar efetivo o artigo 4 da presente Convenção.

ARTIGO 9

1. O controle da aplicação das leis e dos regulamentos relativos à segurança, a higiene e o meio-ambiente de trabalho deverá estar assegurado por um sistema de inspeção das leis ou dos regulamentos.

ARTIGO 10

Deverão ser adotadas medidas para orientar os empregadores e os trabalhadores com o objetivo de ajudá-los a cumprir com suas obrigações legais.

ARTIGO 11

Com a finalidade de tornar efetiva a política referida no artigo 4 da presente Convenção, a autoridade ou as autoridades competentes deverão garantir a realização progressiva das seguintes tarefas:

a) a determinação, quando a natureza e o grau de risco assim o requererem, das condições que regem a concepção, a construção e o acondicionamento das empresas, sua colocação em funcionamento, as transformações mais importantes que forem necessárias e toda modificação dos seus fins iniciais, assim como a segurança do equipamento técnico utilizado no trabalho e a aplicação de procedimentos definidos pelas autoridades competentes;

b) a determinação das operações e processos que serão proibidos, limitados ou sujeitos à autorização ou ao controle

da autoridade ou autoridades competentes, assim como a determinação das substâncias e agentes aos quais estará proibida a exposição no trabalho, ou bem limitada ou sujeita à autorização ou ao controle da autoridade ou autoridades competentes; deverão ser levados em consideração os riscos para a saúde decorrentes da exposição simultânea a diversas substâncias ou agentes;

c) o estabelecimento e a aplicação de procedimentos para a declaração de acidentes do trabalho e doenças profissionais por parte dos empregadores e, quando for pertinente, das instituições seguradoras ou outros organismos ou pessoas diretamente interessados, e a elaboração de estatísticas anuais sobre acidentes do trabalho e doenças profissionais;

d) a realização de sindicâncias cada vez que um acidente do trabalho, um caso de doença profissional ou qualquer outro dano à saúde ocorrido durante o trabalho ou com relação com o mesmo possa indicar uma situação grave;

e) a publicação anual de informações sobre as medidas adotadas para a aplicação da política referida no artigo 4 da presente Convenção e sobre os acidentes de trabalho, os casos de doenças profissionais ou outros danos à saúde ocorridos durante o trabalho ou com relação com o mesmo;

f) levando em consideração as condições e possibilidades nacionais, a introdução ou desenvolvimento de sistemas de pesquisa dos agentes químicos, físicos ou biológicos no que diz respeito aos riscos que eles representaram para a saúde dos trabalhadores.

ARTIGO 12

Deverão ser adotadas medidas em conformidade com a legislação e a prática nacionais a fim de cuidar de que aquelas pessoas que projetam, fabricam, importam, fornecem ou cedem, sob qualquer título, maquinário, equipamentos ou substâncias para uso profissional:

a) tenham certeza, na medida do razoável e possível, de que o maquinário, os equipamentos ou as substâncias em questão não implicarão perigo algum para a segurança e a saúde das pessoas que fizerem uso correto dos mesmos;

b) facilitem informações sobre a instalação e utilização corretas do maquinário e dos equipamentos e sobre o uso correto de substâncias, sobre os riscos apresentados pelas máquinas e os materiais, e sobre as características perigosas das substâncias químicas, dos agentes ou dos produtos físicos ou biológicos, assim como instruções sobre a forma de prevenir os riscos conhecidos;

c) façam estudos e pesquisas, ou se mantenham a par de qualquer outra forma, da evolução dos conhecimentos científicos e técnicos necessários para cumprir com as obrigações expostas nos itens a e b do presente artigo.

ARTIGO 13

Em conformidade com a prática e as condições nacionais, deverá ser protegido, de consequências injustificadas, todo trabalhador que julgar necessário interromper uma situação de trabalho por considerar, por motivos razoáveis, que ela envolve um perigo iminente e grave para sua vida ou sua saúde.

ARTIGO 14

Medidas deverão ser adotadas no sentido de promover, de maneira conforme à prática e às condições nacionais, a

inclusão das questões de segurança, higiene e meio ambiente de trabalho em todos os níveis de ensino e de treinamento, incluídos aqueles do ensino superior técnico, médico e profissional, com o objetivo de satisfazer as necessidades de treinamento de todos os trabalhadores.

ARTIGO 15

1. A fim de se assegurar a coerência da política referida no artigo 4 da presente Convenção e das medidas adotadas para aplicá-la, todo Membro deverá implementar, mediante consulta prévia, tão cedo quanto possível, com as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores e, quando for apropriado, com outros organismos, disposições de acordo com a prática e as condições nacionais a fim de conseguir a necessária coordenação entre as diversas autoridades e os diversos organismos encarregados de tornar efetivas as Partes II e III da presente Convenção.

2. Quando as circunstâncias requererem a prática e as condições nacionais permitirem, essas disposições deveriam incluir o estabelecimento de um organismo central.

PARTE IV

Ação a nível de empresa

ARTIGO 16

1. Deverá ser exigido dos empregadores que, na medida que for razoável e possível, garantam que os locais de trabalho, o maquinário, os equipamentos e as operações e processos que estiverem sob seu controle são seguros e não envolvem risco algum para a segurança e a saúde dos trabalhadores.

2. Deverá ser exigido dos empregadores que, na medida que for razoável e possível, garantam que os agentes e as substâncias químicas, físicas e biológicas que estiverem sob seu controle, não envolvem riscos para a saúde quando são tomadas medidas de proteção adequadas.

3. Quando for necessário, os empregadores deveriam fornecer roupas e equipamentos de proteção adequados a fim de prevenir, na medida que for razoável e possível, os riscos de acidentes ou de efeitos prejudiciais para a saúde.

ARTIGO 17

Sempre que duas ou mais empresas desenvolverem simultaneamente atividades num mesmo local de trabalho, as mesmas terão o dever de colaborar na aplicação das medidas previstas na presente Convenção.

ARTIGO 18

Os empregadores deverão prever, quando for necessário, medidas para lidar com situações de urgência e com acidentes, incluindo meios adequados para a administração de primeiros socorros.

ARTIGO 19

Deverão ser adotadas disposições, em nível de empresa, em virtude das quais:

a) os trabalhadores, ao executarem seu trabalho, cooperem com o cumprimento das obrigações que correspondem ao empregador;

b) os representantes dos trabalhadores na empresa cooperem com o empregador no âmbito da segurança e higiene do trabalho;

c) os representantes dos trabalhadores na empresa recebam informação adequada acerca das medidas tomadas pelo empregador para garantir a segurança e a saúde, e possam consultar as suas organizações representativas sobre essa informação, sob condição de não divulgarem segredos comerciais;

d) os trabalhadores e seus representantes na empresa recebam treinamento apropriado no âmbito da segurança e da higiene do trabalho;

e) os trabalhadores ou seus representantes e, quando for o caso, suas organizações representativas na empresa estejam habilitados, em conformidade com a legislação e a prática nacionais, para examinar todos os aspectos da segurança e a saúde relacionados com seu trabalho, e sejam consultados nesse sentido pelo empregador; com essa finalidade, e em comum acordo, poder-se-á recorrer a conselheiros técnicos alheios à empresa;

f) o trabalhador informará imediatamente o seu superior hierárquico direto sobre qualquer situação de trabalho que, a seu ver e por motivos razoáveis, envolva um perigo iminente e grave para sua vida ou sua saúde; enquanto o empregador não tiver tomado medidas corretivas, se forem necessárias, não poderá exigir dos trabalhadores a sua volta a uma situação de trabalho onde exista, em caráter contínuo, um perigo grave ou iminente para sua vida ou sua saúde.

ARTIGO 20

A cooperação entre os empregadores e os trabalhadores ou seus representantes na empresa deverá ser um elemento essencial das medidas em matéria de organização, e de outro tipo, que forem adotadas para a aplicação dos artigos 16 a 19 da presente Convenção.

ARTIGO 21

As medidas de segurança e higiene do trabalho não deverão implicar nenhum ônus financeiro para os trabalhadores.

PARTE V

Disposições Finais

ARTIGO 22

A presente Convenção não revisa nenhuma das Convenções ou recomendações internacionais do trabalho existentes.

ARTIGO 23

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para seu registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

ARTIGO 24

1. Esta Convenção obrigará exclusivamente àqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

2. Entrará em vigor doze meses após a data em que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir desse momento, a Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data na qual a sua ratificação tiver sido registrada.

ARTIGO 25

1. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção poderá denunciá-la ao fim do período de dez anos, a contar da data em que tiver entrada inicialmente em vigor, através de um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia não terá efeito senão um ano depois da data em que tiver sido registrada.

2. Todo Membro que, tendo ratificado esta Convenção e que no prazo de um ano após a expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso da faculdade de denúncia prevista no presente artigo, permanecerá obrigado durante um novo período de dez anos e, sucessivamente, poderá denunciar esta Convenção no fim de cada período de dez anos, nas condições previstas neste artigo.

ARTIGO 26

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias a ele comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar aos Membros da Organização, o registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral fará notar aos Membros da Organização a data em que a presente Convenção entrará em vigor.

ARTIGO 27

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário Geral das Nações Unidas, para efeito do registro da segunda ratificação e em conformidade

com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, um relatório completo sobre todas as ratificações, declarações e atos de denúncia que ele tiver registrado, de acordo com os artigos precedentes.

ARTIGO 28

Sempre que o considerar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência um relatório sobre a aplicação da Convenção e considerará a conveniência de incluir na agenda da Conferência a questão de sua total ou parcial revisão.

ARTIGO 29

1. No caso da Conferência adotar uma nova Convenção que implique a revisão total ou parcial do presente, e a não ser que a nova Convenção contenha disposições em contrário:

a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção revisora implicará, *ipso jure*, a denúncia imediata da presente Convenção não obstante as disposições contidas no artigo 25, sempre que a nova Convenção revisora tiver entrado em vigor;

b) a partir da data de entrada em vigor da nova Convenção revisora, a presente Convenção deixará de estar aberta para ratificação por parte dos Membros.

2. A presente Convenção permanecerá em vigor em todos os casos, em sua forma e conteúdo atuais, para aqueles Membros que a tiverem ratificado e que não ratificarem a Convenção revisora.

ARTIGO 30

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 158/92 (nº 85/92, na origem), comunicando o adiamento da viagem do Vice-Presidente da República, Sr. Itamar Franco à República da Coreia para data a ser futuramente acordada com o Governo daquele País.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/92 (nº 5.464/85, na Casa de origem), que acrescenta §§ ao Decreto-Lei nº 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, que fixa os valores de salários do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/92 (nº 134/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em 29 de julho de 1991.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/92 (nº 379/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 12 e 13, de 1992, lidos anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 16/92, de autoria do Senador João França, que possibilita o aproveitamento, nos Quadros de Pessoal da Polícia Federal, de policiais civis

dos ex-Territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia.

Projeto de Lei do Senado nº 17/92, de autoria do Senador Iram Saraiva, que veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 61, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 62, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição nos Anais, da "Carta de Canela", aprovada pelos Juízes Federais brasileiros, em seu VII Encontro Nacional, realizado naquela cidade gaúcha, no final do ano passado.

1.2.6 — Ofício

— Nº 6/92, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia da Proposta de Regras Básicas para o Programa de Privatização do Sistema Penitenciário do Brasil.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 159, de 1992 (nº 82/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a República Federativa do Brasil possa celebrar contrato de assunção de dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — NUCLEBRÁS.

1.2.8 — Ofício

Das Lideranças do PMDB, PT e PSB, de substituições de membros em comissões permanentes.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Rede de influência e lobismo na destinação de recursos do FGTS e do Orçamento. Considerações sobre requerimento de sua autoria, solicitando informações ao Ministro da Ação Social na questão de abusos e irregularidades na prioridade e destinação dos recursos do FGTS.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — 7º Encontro Nacional dos Magistrados, realizado em dezembro de 1991, consubstanciado na "Carta de Canela".

SENADOR NELSON WEDEKIN, como Líder — Atraso no pagamento dos créditos educativos da Caixa Econômica Federal no Estado de Santa Catarina.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTEL-SAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974. **Aprovado com emenda.** À Comissão Diretora para redação final.

— Requerimento nº 245, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 256, a do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1991, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição da República, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar obrigatório. **Aprovado.**

— Requerimento nº 1.016, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria "Os Nazistas estão de Volta", publicada no Jornal *A Gazeta de Roraima*, de 7 de dezembro de 1991. **Aprovado.**

— Requerimento nº 41, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Resolução nº 3, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estende aos ex-celetistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 59, de 1991, aos serviços do Prodasen e Cegraf. **Aprovado.**

— Requerimento nº 43, de 1992, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações a respeito de epidemia de cólera no País. **Aprovado.**

— Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ANTÔNIO MARIZ — Encaminhando à Mesa projeto de decreto legislativo sustentando atos normativos do Poder Executivo que menciona.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Realização, nas dependências do Senado, do 1º Seminário da Infra-Estrutura Nacional.

SENADOR ÉLCIO ÁLVARES — Defesa da concretização do Corredor de Transporte, ligando a região do cerrado aos portos do Espírito Santo.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Considerações sobre a integração propiciada pelo Mercosul, à propósito do 1º aniversário do Tratado de Assunção.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Aumento exorbitante das prestações da casa própria financiada pelo Bradesco.

SENADOR ÁUREO MELLO — Regozijo de S. Exª com a conclusão da Rodovia BR-364, no trecho Porto Velho — Rio Branco. Interdição, por absoluta impraticabilidade de tráfego, da Rodovia BR-319, no trecho Manaus — Porto Velho.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Papel e atuação da Universidade de Brasília — UnB, por aumentar seu espaço nas atividades comunitárias.

SENADOR JUTAHY MAGALHAES — Homenagem póstuma à Irmã Dulce.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Desenvolvimento que advirá da criação da Zona de Livre Comércio do Amapá.

SENADOR RUY BACELAR — Homenagem à memória de Irmã Dulce.

SENADORA JÚNIA MARISE — Encaminhando à Mesa requerimento de informações junto ao Banco Central sobre o montante de recursos resultantes de títulos ao portador, congelados em março de 1990 e ainda retidos naquele banco.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 43, de 1991 (republicação)

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 18, (apostila), 798, 816 e 821, de 1991 (republicações)

Nº 19, de 1992 (publicado no Boletim de jan/92)

4 — SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

Portaria nº 1, de 1992

5 — SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E ALIENAÇÕES

Portaria nº 1, de 1992

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 22ª Sessão, em 17 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,
Márcio Lacerda e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Espiridiano Amin — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iracuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 158, de 1992 (nº 85/92, na origem), de 16 do corrente, comunicando que, em razão do agravamento do estado de saúde de sua mãe, o Vice-Presidente Itamar Franco adiou sua projetada visita oficial à República da Coreia para data a ser futuramente acordada com o Governo daquele país.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1992

(Nº 5.464/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Acrescenta parágrafos ao Decreto-Lei nº 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, que fixa os valores de salários do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 2º do Decreto-Lei nº 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, os seguintes parágrafos:

"Art. 2º

§ 4º Ao curso ou estágio de capacitação-seleção somente será indicado candidato que firmar o compromisso de permanecer no emprego pelo prazo mínimo de dois anos, a partir da data de admissão.

§ 5º. O servidor fica obrigado a indenizar, integralmente, as despesas que corresponderem à sua participação no curso ou estágio de capacitação-seleção, citado no *caput* deste artigo, se, antes de decorridos dois anos de investidura, solicitar rescisão do contrato de trabalho, ou incorrer em abandono de emprego."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 257, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "acrescenta parágrafos ao Decreto-Lei nº 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, que fixa os valores de salários do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências".

Brasília, 13 de maio de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28/GMI, DE 8 DE MAIO DE 1985, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª, a propósito de inserção no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, que fixa os valores de salários do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego e dá outras providências, de mais dois parágrafos, com vistas à regulamentação do ressarcimento das despesas realizadas pelo Ministério da Aeronáutica com cursos de capacitação-seleção a que estão sujeitos os candidatos a ingresso nas diversas Categorias Funcionais do referido Grupo Ocupacional.

2. O assunto foi exaustivamente estudado e analisado não só pelos órgãos técnicos deste ministério, como também pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e pela Subchefia de Estudos e Projetos da Presidência da República, que à fl. 57, é de parecer que a proposta em causa só poderá ser feita mediante a alteração do Decreto-Lei nº 1.392, de 1975, acima citado.

3. Assim sendo e considerando as novas orientações governamentais, no caso, salvo melhor juízo, caberá submeter-se o assunto à apreciação do Congresso Nacional, a fim de ser viabilizada a expedição de lei específica, para o ajustamento daquele diploma legal, de modo a garantir ao Ministério da Aeronáutica, o retorno dos custos investidos e não aproveitados naqueles servidores que se afastam do exercício de suas atividades, antes da prestação de serviço por um prazo mínimo necessário à cobertura da despesa com a sua formação.

Em face do acima exposto submeto à elevada apreciação de V. Exª o incluso anteprojeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Octávio Júlio Moreira Lima.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.392, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

Fixa os valores de salários do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, itens I e III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos empregos integrantes do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, criado com fundamento no art. 4º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, corresponderão os seguintes valores de salário:

Níveis	Valores Mensais (Cr\$)
DACTA 7	6 962.00
DACTA 6	6 200.00
DACTA 5	5 100.00
DACTA 4	4 086.00
DACTA 3	3 517.00
DACTA 2	3 225.00
DACTA 1	2 800.00

Art. 2º O ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo far-se-á em virtude de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos e em curso ou estágio de capacitação-seleção, que constitua parte integrante do concurso.

§ 1º Somente poderão inscrever-se no concurso brasileiros com a idade máxima de 35 anos, que possuam:

a) diploma de curso superior, ou habilitação legal equivalente, na forma estabelecida em regulamento, para a Categoria Funcional de Técnico de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo;

b) certificado de conclusão do 2º grau de ensino médio, ou equivalente, para demais Categorias Funcionais do Grupo.

§ 2º O concurso e o curso ou estágio de capacitação-seleção, previstos neste artigo, serão disciplinados pelo Poder Executivo.

§ 3º Os candidatos habilitados nas provas do concurso e indicados ao curso ou estágio de capacitação-seleção perceberão, durante o curso ou estágio, a título de bolsa, importância mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do valor de salário estabelecido para o nível inicial da Categoria Funcional.

Art. 3º As Categorias Funcionais integrantes do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo serão, inicialmente, constituídas mediante a admissão, nos empregos de cada classe, de candidatos habilitados no primeiro curso ou estágio de capacitação-seleção realizado pelo Ministério da Aeronáutica.

Parágrafo único. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos habilitados no curso ou estágio a que se refere este artigo.

Art. 4º Poderá haver contratação, por prazo determinado, na forma da legislação trabalhista, de especialistas, nacionais ou estrangeiros, para o desempenho de funções de consultoria técnica em atividades do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo.

Art. 5º O reajustamento dos valores estabelecidos neste decreto-lei é da competência do Presidente da República,

observada a sistemática de retribuição vigente para o Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 6º Os valores fixados no art. 1º deste decreto-lei vigorarão a partir de 1º de março de 1975.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto-lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Ministério da Aeronáutica.

Art. 8º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — Ernesto Geisel.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1992
(nº 134/91, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em 29 de julho de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em 29 de julho de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 481, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia em 29 de julho de 1991.

2. O referido Acordo visa a reger as atividades de caráter cultural, esportiva e educacional entre os dois países.

Brasília, 9 de setembro de 1991. — **Ítamar Franco.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, DCINT/DAI/DE-II/416/
PAIN-LOG-JO7, DE 30 DE AGOSTO DE 1991, DO
SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

À Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Collor,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, assinado em Brasília em 29 de julho de 1991.

2. O Acordo em apreço visa a reger as atividades de caráter cultural, esportivo e educacional, levadas a efeito pelas instituições governamentais e não governamentais de uma das Partes Contratantes no território da outra. Com esse objetivo, contempla promover a cooperação bilateral mediante modalidades como intercâmbio de escritores; artistas, grupos artísticos e professores; a tradução e a publicação de obras literárias dos dois países; troca de visitas de pesquisadores, com vistas à preservação dos lugares e objetos históricos; à colaboração na área do cinema; o incentivo à cooperação no domínio da educação; e a organização de manifestações culturais e esportivas.

3. Os Ministérios das Relações Exteriores dos dois países são designados pelo Acordo como coordenadores para efeitos de implementação de suas cláusulas.

4. Permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, para o que será necessário a autorização prévia do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, acompanhado do texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito. — **Francisco Rezek.**

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DA POLÓNIA SOBRE
COOPERAÇÃO CULTURAL**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia (doravante denominados "Partes"),

Desejosos de desenvolver e fortalecer as relações de amizade entre ambos os países, baseadas nos princípios do respeito mútuo, da igualdade soberana e da não-interferência nos assuntos internos da outra Parte;

Guiados pela aspiração de facilitar e de desenvolver a cooperação nos domínios da cultural educação e esportes;

Cientes das vantagens recíprocas oriundas dessa cooperação;

Convencidos de que a cooperação no domínio da cultura, educação e esportes contribuirá para o melhor conhecimento e entendimento entre as duas nações;

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo rege as iniciativas e atividades de caráter cultural, educativo e esportivo levadas a efeito pelo Governo e pelas instituições governamentais e não-governamentais de uma das Partes no território da outra Parte, observadas as respectivas legislações e normas vigentes.

Artigo II

1. As Partes desenvolverão a cooperação nos campos da cultura e das artes, a saber: literatura, música, teatro cinematografia, belas artes, museologia e preservação do Patrimônio, arquitetura, publicações, biblioteconomia e arquivologia.

2. Esta cooperação será implementada mediante apoio e incentivo a:

- a) cooperação entre as instituições e organizações culturais e contatos entre artistas e personalidades da cultura;
- b) visitas de escritores, compositores, artistas, cineastas e outras pessoas engajadas em atividades culturais e criativas com a finalidade de troca de idéias e experiências;
- c) visitas e apresentações de grupos teatrais, musicais, conjuntos de dança e outros conjuntos artísticos, assim como solistas, maestros e diretores de cena;
- d) organização de exposições de arte, ou referente à cultura e à herança histórica do outro País;
- e) tradução e publicação de obras de literatura, inclusive literatura infantil e juvenil;
- f) visitas, com a finalidade de troca de informações, de pesquisa e de coleta de dados na área da preservação e revalorização dos objetos artísticos e históricos, assim como da preservação dos lugares e objetos históricos;
- g) inclusão das obras musicais e teatrais dos autores da outra Parte nos repertórios dos artistas e conjuntos musicais e teatrais;
- h) desenvolvimento da cooperação na área do cinema, inclusive com contatos entre cineastas, do intercâmbio de filmes de curta e longa-metragem e desenhos animados; de produções cinematográficas e de participação em festivais;
- i) organização de manifestações culturais e artísticas por ocasião dos aniversários culturais e outros acontecimentos significativos; e
- j) intercâmbio de livros, publicações, artigos e informações entre os museus, casas editoriais, bibliotecas, sociedades e outras instituições culturais.

Artigo III

As Partes promoverão também o desenvolvimento da cooperação no âmbito das ciências humanas, ensino superior e educação, meios de comunicação de massa, esporte e intercâmbio juvenil, mediante:

- a) promoção do apoio aos contatos e ao intercâmbio entre as instituições de pesquisa, escolas superiores e centros de educação, incluindo o intercâmbio de estudantes e de missões educacionais;
- b) apoio a visitas de professores universitários, instrutores e especialistas em geral, para proferir aulas, para realização de conferências e trabalhos de pesquisa e participação em congressos e seminários, assim como para realizar trocas de experiências;
- c) criação e desenvolvimento de cursos de língua, literatura e cultura polonesa em Universidades da República Federativa do Brasil e cursos de língua portuguesa, literatura e cultura brasileira nas Universidades da República da Polónia;
- d) permuta de informações e documentação referentes à história, economia e cultura, bem como de outros materiais necessários para a elaboração de manuais e outras publicações, referentes à outra Parte;
- e) apoio à cooperação entre os meios de comunicação de massa, como rádio, televisão, órgão de imprensa, redações e associações de jornalistas de ambos os países, além de apoio ao intercâmbio de programas de rádio e televisão, principalmente programas culturais e educativos;
- f) incentivo à cooperação entre as organizações desportivas, à participação nas competições e ao intercâmbio de treinadores, técnicos, esportistas e árbitros;
- g) apoio ao intercâmbio entre jovens e à cooperação entre as organizações juvenis de ambos os países.

Artigo IV

Na medida de suas disponibilidades, as Partes concederão, com base no princípio da reciprocidade, vagas em curso de graduação e vagas e bolsas de estudo em cursos de pós-graduação de suas instituições de ensino superior.

Artigo V

As partes promoverão ampla participação das instituições governamentais e não-governamentais aos programas e atividades compreendidos neste Acordo, procurando ao mesmo tempo estabelecer contatos entre indivíduos e organizações governamentais e não-governamentais.

Artigo VI

As partes facilitarão a participação dos representantes da outra Parte em congressos, festivais, concursos, conferências, simpósios e encontros organizados em seu território, ao abrigo do presente Acordo.

Artigo VII

Cada uma das Partes facilitará aos cidadãos da outra Parte o acesso a bibliotecas, arquivos, coleções de museus, laboratórios e outras instituições

Artigo VIII

1. Para a execução do presente Acordo as Partes acordarão, por via diplomática, os programas periódicos intergovernamentais de cooperação e intercâmbio. Estes programas definirão, entre outras, as formas de cooperação, as disposições financeiras e outras ligadas à sua execução.
2. As Partes procurarão levar em conta, na organização dos programas de cooperação e intercâmbio, a necessidade de facilitar a admissão e saída de material artístico, obras de arte, material didático e equipamento cultural e educativo.

Artigo IX

As Partes manifestam sua intenção de proceder à assinatura de Acordo específico sobre o reconhecimento recíproco de diplomas, títulos e graus concedidos pelas instituições de ensino superior de ambos os países.

Artigo X

As Partes estimularão a cooperação no âmbito das convenções internacionais em vigor para ambas as Partes, bem como das organizações internacionais das quais sejam membros, no que respeita aos domínios abrangidos pelo presente Acordo.

Artigo XI

1. A parte brasileira designará o Ministério das Relações Exteriores como coordenador de sua participação na execução do presente Acordo, e a Parte polonesa designará, para o mesmo fim, o Ministério dos Negócios Estrangeiros.
2. Todas as questões relativas à execução dos programas intergovernamentais de cooperação e intercâmbio aprovados e outros projetos de domínio da cultura, ensino superior, educação, meios de comunicação de massa, esporte e intercâmbio juvenil entre as Partes, serão tratadas com os órgãos coordenadores, por intermédio das respectivas Missões Diplomáticas.
3. As Partes comprometer-se-ão a submeter à sistemática do presente Acordo todas as atividades enunciadas nos Artigos acima, quando realizadas no território da outra.

Artigo XII

O Acordo Cultural entre o Brasil e a Polônia assinado em Brasília aos 19 de outubro de 1961 fica revogada a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo.

Artigo XIII

As Partes poderão celebrar, por via diplomática, Acordos Adicionais ao presente Acordo, que visem à cooperação no domínio dos meios de comunicação e à criação de programas de trabalho entre Universidades e instituições de ensino superior, culturais e desportivas, de ambos os países, que desejem cooperar nos campos da cultura, educação e esportes em conformidade com os princípios e dispositivos deste Acordo.

Artigo XIV

Qualquer modificação nos dispositivos do presente Acordo deverá ser proposta por troca de notas, e entrará em vigor depois de aprovada por ambas as Partes.

Artigo XV

1. O presente Acordo estará sujeito à aprovação conforme a legislação de cada Parte. Cada Parte notificará a outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas para a vigência do Acordo, o qual entrará em vigor 30 dias após a data da segunda notificação.

2. O Acordo terá validade de cinco anos, após os quais será automaticamente renovado por iguais períodos. Contudo, qualquer das Partes poderá, a qualquer tempo, notificar a outra, por via diplomática e com uma antecedência de seis meses, de sua intenção de denunciá-lo.

3. O término do presente acordo não afetará as atividades e programas em execução, a menos que as Partes disponham de outro modo.

Feito em Brasília, aos dias do mês de julho de 1991, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesas e polonesas, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Governo da República Federativa do Brasil; Governo da República da Polónia.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 1992
(Nº 379/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 631, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, a 2 de agosto de 1988.

— Brasília, 29 de agosto de 1990. — **Fernando Collor**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE A/DAM-II/DAI/SRC/225-SARS — LOO — FO1, DE 24 DE AGOSTO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Collor
 Presidente da República

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Brasil assinou com a Bolívia, em Brasília, em 17 de agosto de 1977, o "Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência".

2. Onze anos mais tarde, conscientes da necessidade de ampliar o acordo, a fim de contemplar as conclusões e recomendações da Declaração Política e do Plano Amplo e Multidisciplinar de Atividades Futuras, aprovadas na Conferência Internacional sobre o Uso Indevido e Tráfico Ilícito de Drogas (Viena, 16 a 27 de junho de 1987), assim como o Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro, adotado na Conferência Especializada Interamericana sobre o Tráfico de Drogas (Rio de Janeiro — 1986), foi assinado em La Paz, em 2 de agosto de 1988, o "Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência".

3. O protocolo adicional contempla, *inter alia*, a realização de programas coordenados para a redação, substituição e/ou erradicação de culturas das quais se possam extrair substâncias psicotrópicas e entorpecentes, prevenção do uso inde-

vido, repressão do tráfico ilícito e controle dos precursores químicos.

4. Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, bem como minuta da mensagem ao Congresso, com vistas à ratificação desse importante instrumento para a cooperação bilateral entre o Brasil e a Bolívia no combate às drogas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito. — **Francisco Rezek.**

**PROTOCOLO ADICIONAL AO CONVÊNIO DE
ASSISTÊNCIA
RECÍPROCA PARA A REPRESSÃO DO TRÁFICO
ILÍCITO
DE DROGAS QUE PRODUZEM DEPENDÊNCIA,
FIRMADO
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República da Bolívia
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Coincidentes em desenvolver a cooperação recíproca para a prevenção do uso indevido e repressão do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, mediante a harmonização de políticas e a execução de programas concretos;

Conscientes de que tais atividades constituem um problema que afeta suas respectivas populações e repercute negativamente em ambos os países, e

Considerando a necessidade de ratificar as conclusões e recomendações da Declaração Política e do Plano Amplo e Multidisciplinar de Atividades Futuras aprovadas na Conferência Internacional sobre o Uso Indevido e Tráfico Ilícito de Drogas, realizado em Viena, Áustria, de 16 a 27 de junho de 1987, assim como o Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro, aprovado na Conferência Especializada Interamericana sobre o Tráfico de Drogas, efetuada no Rio de Janeiro em 1986, e as recomendações do Acordo Sul-Americano de Entorpecentes e Psicotrópicos (ASEP).

Concordam que sejam consideradas como parte integrante do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado em 17 de agosto de 1977, os seguintes Artigos deste Protocolo Adicional:

Artigo I

1. As Partes Contratantes realizarão programas coordenados para a redução, substituição e/ou erradicação de cultivos dos quais se possam extrair substâncias psicotrópicas e entorpecentes, prevenção do uso indevido e repressão do tráfico ilícito de drogas, assim como a reabilitação do farmacodependente e sua reintegração social.

2. As políticas e programas mencionados levarão em consideração as legislações vigentes em cada uma das Partes Contratantes.

Artigo II

Para os efeitos do presente Protocolo, entendem-se por serviços competentes os organismos oficiais encarregados, no território de cada uma das Partes Contratantes, dos programas mencionados no Artigo I do presente Protocolo, a saber:

a) redução, substituição e/ou erradicação de cultivos dos quais se possam extrair substâncias psicotrópicas e entorpecentes;

b) prevenção do uso indevido, reabilitação do farmacodependente e sua reintegração social;

c) repressão da elaboração e do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

d) controle de precursores imediatos e substâncias químicas essenciais que podem ser utilizadas na elaboração de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

Artigo III

Para o êxito do que se propõe, as autoridades designadas, sujeitas ao disposto em suas respectivas legislações com observância dos direitos inerentes à soberania nacional de cada país:

a) desenvolverão políticas e estratégias coordenadas para os programas mencionados no Artigo II, levando em conta as recomendações da Conferência Internacional sobre o Uso Indevido e Tráfico Ilícito de Drogas, realizada em Viena, em junho de 1987;

b) prestar-se-ão colaboração técnico-científica para detectar, controlar, substituir e/ou erradicar cultivos dos quais se possam extrair substâncias consideradas entorpecentes e psicotrópicas;

c) prestar-se-ão cooperação técnica mútua em ações de desenvolvimento rural que permitam a incorporação produtiva da população que poderia dedicar-se ao cultivo de plantas usadas na elaboração de entorpecentes e psicotrópicas. Esta cooperação estará dirigida ao intercâmbio de tecnologias empregadas no desenvolvimento de alternativas produtivas;

d) intercambiarão informações sobre produtores, processadores, comercializadores de precursores imediatos e substâncias químicas essenciais, sobre pessoas envolvidas no tráfico de drogas, assim como sobre experiências obtidas em suas respectivas legislações e programas de prevenção em matéria de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

f) promoverão ações de investigação e assistência judicial recíproca sobre lavagem de dinheiro e bens provenientes do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, buscando compartilhar os recursos confiscados de acordo com as normas que se estabeleçam;

g) adotando medidas administrativas contra a facilitação, organização e financiamento de atividades relacionadas com o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Igualmente, realizarão uma fiscalização rigorosa e um controle estrito sobre a produção, importação, exportação, posse, distribuição e venda de matérias-primas, incluídos os precursores e as substâncias químicas essenciais, utilizadas na fabricação e transformação de tais produtos, levando em conta as quantidades necessárias para satisfazer o consumo interno para fins médicos, científicos, industriais e comerciais;

h) apreenderão e confiscarão, em conformidade com suas respectivas legislações nacionais, os veículos de transporte aéreo, terrestre ou fluvial empregados no tráfico, distribuição,

armazenamento ou transporte ilícitos de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, incluídos os precursores imediatos e substâncias químicas essenciais utilizadas na fabricação e transformação desses produtos;

i) programarão a capacitação de pessoal técnico para as diferentes áreas mencionadas no Artigo II do presente Protocolo, incluindo o intercâmbio de técnicos de ambos os países.

Artigo IV

1. Com vistas à consecução dos objetivos contidos no presente Protocolo, as Partes Contratantes decidem encarregar a Subcomissão de Cooperação no Combate ao Tráfico Ilícito de Drogas, da Comissão Mista Permanente de Coordenação, das seguintes atribuições:

a) recomendar aos respectivos Governos as ações pertinentes, as quais se desenvolverão por meio de uma estreita cooperação entre os serviços competentes de cada Parte Contratante;

b) avaliar o cumprimento de tais ações e elaborar planos para a prevenção, substituição e/ou erradicação de cultivos dos quais se possam extrair entorpecentes ou substâncias psicotrópicas, assim como para a repressão coordenada de seu tráfico ilícito;

c) formular às Partes Contratantes recomendações que considerem pertinentes para a melhor execução do presente protocolo.

2. A Subcomissão Mista será coordenada pelos Ministérios das Relações Exteriores das Partes Contratantes e se reunirá alternadamente no Brasil e na Bolívia pelo menos uma vez por ano, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por via diplomática.

3. A Subcomissão Mista poderá designar grupos de trabalho para o desenvolvimento das ações específicas contempladas no presente Protocolo e para analisar e estudar temas específicos. Os grupos de trabalho poderão formular recomendações o propor medidas que julguem necessárias e submetê-las à consideração da Subcomissão Mista.

4. O resultado dos trabalhos da Subcomissão Mista será apresentado às Partes Contratantes, por intermédio de seus respectivos Ministérios das Relações Exteriores.

Artigo V

O presente Protocolo Adicional entrará em vigor provisoriamente a partir da sua assinatura, e em vigência permanente na data em que ambos os Governos se comunicarem, por troca de Notas Diplomáticas, do cumprimento dos requisitos internos necessários à aprovação do presente Protocolo.

Artigo VI

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciar o presente Protocolo a qualquer momento, mediante notificação à outra, por via diplomática. A denúncia produzirá efeito noventa dias após o recebimento da respectiva notificação.

Feito em La Paz, aos 2 dias do mês de agosto de 1988, em dois originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Roberto de Abreu Sadré**

Pelo Governo da República da Bolívia: **Guillermo Bedregal Gutiérrez**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Do expediente lido, constam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 12 e 13, de 1992, que por tratarem de matérias referentes a Ato Internacional, em obediência ao art. 376, "c", do Regimento Interno, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as matérias. Findo esse prazo, sem parecer, as proposições entrarão em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1992

Possibilita o aproveitamento, nos Quadros de Pessoal da Polícia Federal, de policiais civis dos ex-Territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os policiais civis dos ex-Territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia poderão, a critério do Ministro da Justiça, ser aproveitados nos Quadros de Pessoal da Polícia Federal.

Art. 2º São condições ao aproveitamento:

I — estar o servidor em atividade na polícia estadual;

II — aprovação do *curriculum* do servidor pela Polícia Federal.

Art. 3º A Polícia Federal reservará, percentual de vagas destinadas ao aproveitamento de servidores de que trata esta lei.

Parágrafo único. O percentual a que se refere este artigo não pode ser superior a 3% (três por cento) do efetivo da atividade-fim.

Art. 4º A lotação dos servidores aproveitados atenderá à conveniência da Polícia Federal.

Art. 5º São garantidos aos servidores aproveitados os mesmos direitos e vantagens, exceto de natureza pessoal, reservados aos servidores da Polícia Federal de mesmo nível.

Art. 6º Concluído o aproveitamento, não poderá o servidor retornar ao quadro de pessoal a que pertencia.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, elevados à condição de Estados, exigiram grande mobilização de servidores, restando os respectivos quadros de pessoal compostos de celetistas, estatutários federais e estatutários estaduais.

Esses quadros de pessoal acabaram por se cristalizar sem os reparos e aperfeiçoamentos que até hoje são exigidos, gerando muitas insatisfações aos que se dispuseram a, apenas transitoriamente, colaborar na formação dos quadros da polícia civil dos novos Estados.

Assim, os policiais civis, talvez tenham sido os servidores mais atingidos no processo de remanejamento, cuja correção é possível através da aprovação do presente Projeto, embora este só vá alcançar número inexpressivo de servidores, pois a maioria já se encontra na inatividade ou falecida.

A proposição objetiva corrigir esses poucos casos remanescentes através da única forma possível, isto é, mantida a natureza da atividade policial civil, exercida porém na Polícia Federal, que tem amplitude de ação em todo o território pátrio, organizada e mantida esta, juntamente com outras organizações congêneres, inclusive a própria polícia civil, pela União Federal, conforme preceitua o art. 21, inciso XIV, da nova Carta.

Sala das Sessões, 17 de março de 1992. — Senador João França.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

XIV — organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1992

Veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a dispensa do empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sindicalizado ou não, até 1 (um) ano após o trânsito em julgado de sentença na Justiça do Trabalho, em processo ajuizado pelo empregado contra o empregador, na qualidade de parte ou através de substituto processual, qualquer que seja o resultado do julgamento, salvo se cometer falta grave apurada na forma da legislação vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Lamentavelmente, alguns dirigentes de empresas estatais brasileiras ainda não perceberam o sentido e o alcance da intervenção do Poder Judiciário nas diversas esferas da vida nacional.

Com efeito, foram registradas nos últimos dias decisões de dirigentes de empresas financiadas com o dinheiro do povo, tal como é a Eletronorte, determinando a dispensa sem justa causa de empregados, única e tão-somente em virtude do julgamento favorável que alguns desses empregados obtiveram na Justiça do Trabalho, em demandas em que buscavam a reparação de direitos pecuniários, cujo pagamento lhes havia sido negado.

A existência de um Poder Judiciário soberano dá a qualquer nação a certeza de que o direito, mesmo que negado

em instâncias administrativas, pode ser reconhecido e cumprido através da lúcida interpretação das leis.

Ocorre que a busca, na vigência do contrato de trabalho, da reparação de direitos negados ou não reconhecidos tornou-se situação de pavor para muitos empregados de empresas estatais, uma vez que, o simples exercício do direito constitucional de acesso à jurisdição tem servido de causa injusta e iníqua para privar trabalhadores do seu sustento.

Impede pôr um cobro a esse comportamento danoso e inconstitucional com o Estado de Direito em que vivemos.

O presente Projeto de Lei objetiva exatamente impedir que esses maus brasileiros continuem a utilizar instrumentos de pressão sobre aqueles que têm no salário a única fonte de alimento e de manutenção para si e para suas famílias.

Estamos certos de que a presente proposição receberá o irrestrito apoio dos nossos nobres Pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 17 de março de 1992. — Senador Iram Saraiva.

(*À Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos as seguintes:

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1992

Como é sabido, a Constituição Federal preconiza que a União entregará, do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento (art. 159, I, "c") cabendo à lei complementar estabelecer normas sobre a entrega desses recursos (art. 161, II).

No Ato das Disposições Transitórias foi previsto que, enquanto não vigorasse a lei complementar, ficaria assegurada a aplicação daqueles recursos, sendo seis décimos por cento na Região Centro-Oeste, através do Banco do Brasil S/A (art. 34, § 10, III).

No mesmo sentido, adveio a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que "regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, e dá outras providências", cujo diploma, além de atribuir ao Banco do Brasil S/A a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO (art. 16), preceitua que o "uso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações" (art. 3º, VIII).

A despeito desses preceitos, não temos conhecimento, relativamente ao Fundo Constitucional de Financiamento do

Centro-Oeste — FCO, e pertinente ao Distrito Federal, das operações havidas.

Assim, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, C/C os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro Marcílio Marques Moreira, da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

1) Qual o valor dos repasses da União ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, durante o exercício de 1991?

2) Fornecer relação dos projetos aprovados em 1991, e respectivos valores de financiamento, abrangendo os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

3) Fornecer relação dos beneficiários dos recursos do FCO e seus respectivos valores, relativamente ao Distrito Federal e durante o ano de 1991.

4) Fornecer relação dos projetos em andamento.

Sala das Sessões, 17 de março de 1992. — Senador **Maurício Corrêa**, Líder do PDT.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Requeiro de V. Exª, nos termos do art. 210, item 2, do Regimento Interno desta Casa, a transcrição, no **Diário do Congresso Nacional**, para que conste dos Anais; da "Carta de Canela", aprovada pelo Juízes Federais brasileiros, em seus VII Encontro Nacional, realizado naquela cidade gaúcha, no final do ano passado.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1992. — Senador **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
CRIMINAL E PENITENCIÁRIA
MJ/CNP/CP/OF. CIRCULAR Nº 006/92

Brasília, 10 de fevereiro de 1992

Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides
Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Senador,

Por determinação do Senhor Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e na qualidade de Relator da "Proposta de Regras Básicas para o Programa de Privatização do Sistema Penitenciário do Brasil" e seguindo orientação de Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, sobre o assunto, encaminho a Vossa Excelência cópia do mencionado projeto para conhecimento e manifestação.

Devido à importância do tema e a necessidade de uma solução urgente para a difícil situação do Sistema Penitenciário, solicito que as sugestões sejam encaminhadas a este

Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias, a fim de subsidiar o relatório final a ser apresentado ao Colegiado.

Respeitosamente, — **Marco Aurelio Arruda de Oliveira**,
Conselheiro-Relator.

Ofício/MJ/CNP/CP Nº 04/92

Brasília, 28 de janeiro de 1992

Ilmº Senhor

Doutor Marco Aurelio Arruda de Oliveira

MD. Diretor do Departamento de Assuntos Penitenciários/
MJ

Nesta

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto contendo a proposta de regras básicas para o programa de privatização do sistema penitenciário do Brasil.

O Projeto foi apresentado e lido na reunião do CNP/CP, realizada em 27 de janeiro do ano fluente, oportunidade em que Vossa Senhoria foi escolhido, por unanimidade, para ser o Relator do Processo sobre a matéria.

Em consonância com a orientação do Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, o CNP/CP decidiu, na reunião supra mencionada, que o Projeto deve merecer um debate nacional, a fim de que sejam ouvidos os segmentos da sociedade interessados na problemática do homem preso.

Com esse objetivo, Vossa Senhoria, na qualidade de Diretor do DEPEN, Conselheiro do CNP/CP e Relator do Processo, deve encaminhar o texto completo do Projeto para: Ministérios da Área Social, Procuradoria-Geral da República, Tribunais Superiores, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Conselho Federal da OAB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Governadores dos Estados e do Distrito Federal, Assembléias Legislativas dos Estados, Secretarias de Justiça e de Segurança Pública dos Estados, Tribunais de Justiça dos Estados, Procuradorias Gerais dos Estados, Seccionais da OAB nos Estados e demais entidades que desenvolvam atividades relacionadas ao convívio do homem em sociedade.

Vossa Senhoria deve estabelecer um prazo de 90 (noventa) dias, para que todos os órgãos consultados possam enviar sugestões ao DEPEN, com a finalidade de contribuir à elaboração do Relatório que Vossa Senhoria vai emitir sobre a matéria.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria o manifesto de minha admiração. — Prof. **Edmundo Oliveira**,
Presidente do CNP/CP.

PROPOSTA DE REGRAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO BRASIL

Proponente: — Professor Edmundo Oliveira, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça.

Proposta apresentada na Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, realizada no Ministério da Justiça, em Brasília, no dia 27 de janeiro de 1992.

Justificação

A presente proposta de privatização do sistema penitenciário brasileiro é oriunda de reflexões sobre as modernas

e recentes experiências, que, nesse sentido, vêm sendo colocadas em prática, em estabelecimentos prisionais dos Estados Unidos, da França, da Inglaterra e da Austrália.

A proposta parte da premissa da dualidade de estabelecimentos penais vinculados aos Governos Estaduais e estabelecimentos penais vinculados ao Governo Federal.

Convém, então, preliminarmente, chamar a atenção, desde logo, para a idéia de se viabilizar a criação do Sistema Penitenciário Federal do Brasil. Com a implantação desse sistema, aos Governos Estaduais, comportaria a responsabilidade pelo cumprimento da pena privativa de liberdade em regime médio, semi-aberto (colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar) e, em regime aberto (casa de albergado ou estabelecimento adequado), enquanto que, ao Governo Federal, caberia a responsabilidade pelo cumprimento da pena privativa de liberdade em regime fechado (estabelecimento de segurança máxima). O cumprimento das penas altas, em regime fechado, onde incidem delinquentes considerados socialmente perigosos, como traficantes e seqüestradores, deve realmente ficar sob a égide do Governo Federal, não só pela necessidade de maior rigor intimidativo, como pelo fato de incidência, nessa esfera, de crimes que têm envolvimento além das fronteiras do território nacional.

A fórmula de privatização das atividades prisionais, no Brasil, que temos a oportunidade de apresentar, a seguir, representa uma verdadeira retomada de sonhos para:

I — atender aos preceitos constitucionais da individualização da pena (art. 5º, XLV da Constituição da República) e de respeito à integridade física e moral do preso (art. 5º, XLIX da Constituição da República);

II — lançar uma política ambiciosa de reinserção social e moral do detento, destinada a confiar nos efeitos da reabilitação e a refrear a reincidência;

III — introduzir, no sistema penitenciário, um modelo administrativo de gestão moderna, suscetível de produzir efeitos duráveis na evolução dessa gestão;

IV — reduzir os encargos e gastos públicos, atualmente, na vida prisional ociosa, onde um preso custa, em média, cerca de 4 (quatro) a 5 (cinco) salários mínimos por mês, no Brasil;

V — favorecer o desenvolvimento de salutar política de prevenção da criminalidade, mediante a participação organizada da comunidade nas tarefas de execução da pena privativa de liberdade;

VI — aliviar, enfim, a dramática situação de superpovoamento, no conjunto do parque penitenciário nacional, considerando que, em dados aproximativos, atualmente:

a) 120.000 (cento e vinte mil) presos formam a população prisional do Brasil;

b) a capacidade de lotação é apenas de 51.000 (cinquenta e uma mil) vagas, nos estabelecimentos prisionais do País;

c) há cerca de 270.000 (duzentas e setenta mil) mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciais, mas não cumpridos;

d) aproximadamente, 300.000 (trezentos mil) pessoas estão sendo processadas criminalmente, no Brasil, à espera de uma sentença, que pode determinar o cumprimento da pena de prisão.

Texto do Projeto

Art. 1º O processo de privatização do sistema penitenciário brasileiro será implantado sob forma de gestão mista,

envolvendo a administração pública e a administração privada representada por grupo ou empresa instalada no País.

Art. 2º A administração pública competirá:

I — a direção geral do estabelecimento prisional;

II — a supervisão das atividades de reinserção moral e social do detento, observando os preceitos estabelecidos na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984) e as determinações da autoridade judicial;

III — destinar o pessoal necessário à segurança, à vigilância, ao controle e ao registro de ocorrência;

IV — a assistência jurídica aos presos carentes;

V — exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo grupo ou empresa privada, aplicando, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato de funcionamento do programa de gestão mista.

Art. 3º Ao grupo ou empresa privada incumbirá:

I — implementar o fim pedagógico de reinserção moral e social do detento, observando os preceitos estabelecidos na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984) e as determinações de autoridade judicial;

II — a construção, a manutenção e o funcionamento do estabelecimento prisional, em prazos pré-fixados;

III — o fornecimento do mobiliário e equipamentos, mantendo-os em bom estado de funcionamento e renovando-os, quando necessário;

IV — aplicar técnicas de auxílio à segurança e à vigilância, exercidas pela administração pública, no estabelecimento;

V — a responsabilidade pela hotelaria, envolvendo: higiene pessoal, vestuário, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) lavanderia e cantina;

VI — a comercialização, na cantina, de mercadorias de uso pessoal e consumo, vendidas aos detentos;

VII — manter o serviço de transporte;

VIII — propiciar escolaridade e cursos de formação profissional aos detentos;

IX — oferecer assistência social e psicológica aos detentos;

X — cuidar da saúde dos detentos, oferecendo tratamento médico-ambulatorial, dentro do estabelecimento, sendo os casos de doenças graves sujeitos à internação, em estabelecimento hospitalar público;

XI — oferecer trabalho remunerado com o objetivo de formação ou aprimoramento profissional do detento;

XII — proporcionar atividades de lazer e entretenimentos aos detentos;

XIII — exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública, conforme as regras estabelecidas no contrato de funcionamento do programa de gestão mista.

Art. 4º O trabalho remunerado será diferenciado de acordo com o tipo de estabelecimento e avaliado através de relatório semestral, indicando os objetivos atingidos progressivamente pelo preso.

Parágrafo único. O não cumprimento dessa exigência implicará em penalidades que podem atingir à rescisão contratual.

Art. 5º A remuneração do trabalho do preso será destinada para gastos pessoais, pecúlio, auxílio à família, contribuição na manutenção do estabelecimento e reparação do dano causado pelo crime, caso seja determinado na sentença judicial de condenação.

Art. 6º O programa de gestão mista pode ser implantado em estabelecimentos de presos provisórios, como em

estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade.

Art. 7º A admissão do grupo ou empresa privada, no programa de gestão mista, será feita através de seleção, em concorrência pública realizada pelo Governo Federal ou pelo Governo Estadual, dependendo da vinculação do estabelecimento ao Poder Executivo Federal ou Estadual.

Parágrafo único. Para essa finalidade, um júri especial, auxiliado por consultores e *experts*, será formado, a nível federal ou estadual, com a incumbência de emitir relatório substancial e deliberar sobre as propostas apresentadas.

Art. 8º Os critérios de seleção observarão:

- I — viabilidade prática do projeto;
- II — modelo de concepção da estrutura arquitetônica, em caso de construção do estabelecimento;
- III — capacidade do grupo ou da empresa privada de dominar o conjunto das tarefas programadas, não só no que diz respeito à construção arquitetônica, destinação de equipamentos, gerenciamento e manutenção do ambiente físico, como também demonstrar condições para prestar, adequadamente, os serviços essenciais ao estabelecimento prisional, na área de hotelaria, do trabalho com formação profissional, da educação, da saúde, da assistência social, psicológica e do lazer do preso.

IV — disponibilidade financeira do grupo ou da empresa privada;

V — comprovação de experiência, na área de construção de obras públicas, em caso de construção de estabelecimento;

VI — comprovação de experiência em setores de prestação de serviços especializados;

VII — prazo de implantação das atividades, no sistema de gestão mista;

VIII — atividades que serão exercidas pelos detentos, horário de trabalho e remuneração condigna;

IX — as fontes de receita dos investimentos, de forma clara e objetiva.

Art. 9º O vencedor da concorrência pública assinará com o Governo Federal, através do Ministério da Justiça, ou com o Governo Estadual, através da Secretaria de Justiça, o contrato de funcionamento do programa de gestão mista, cujas cláusulas serão submetidas, previamente, para exame e aprovação pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em se tratando de estabelecimento prisional federal, ou pelo Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, no caso de estabelecimento vinculado ao Governo Estadual.

Art. 10. Os lucros obtidos com o produto dos investimentos serão auferidos pelo grupo ou empresa privada, deduzidas as despesas de gerenciamento, prestação de serviços, manutenção, funcionamento do estabelecimento e remuneração condigna do trabalho dos presos.

§ 1º Caberá ao grupo ou empresa privada definir, no contrato celebrado com o Governo Federal ou Estadual, a fonte de receita própria para a operacionalização do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Na fase inicial da gestão mista, o Governo Federal ou Estadual poderá repassar recursos ao grupo ou empresa privada para atendimento de despesas emergenciais relacionadas com a manutenção dos detentos de forma decente, excluídos os gastos de gerenciamento.

Art. 11. O grupo ou empresa privada manterá, no estabelecimento prisional, uma equipe de gestão de suas atividades, composta de um gerente, assistido por um adjunto admi-

nistrativo e um adjunto financeiro, que contarão com pessoal de apoio previamente selecionado, segundo a qualificação exigida para desempenho da função, no estabelecimento prisional.

Parágrafo único. Os administradores e pessoal de apoio serão indicados pelo próprio grupo ou empresa privada e nomeados pelo Ministro da Justiça, em se tratando de estabelecimento prisional federal, ou pelo Secretário de Justiça, no caso de estabelecimento vinculado ao Governo Estadual.

Art. 12. Qualquer proposta de alteração do contrato de funcionamento ficará sujeito à aprovação pelo Conselho de Política Criminal e Penitenciária, Federal ou Estadual, que poderá solicitar parecer de consultores e *experts* sobre o assunto.

Art. 13. Nenhum contrato será superior ao período de 10 (dez) anos, prazo imprescindível para avaliação da experiência e promoção dos ajustes necessários com vistas à renovação ou processamento de novo contrato com outro grupo ou empresa privada.

Art. 14. Os terrenos para construção de novos estabelecimentos prisionais, ou para a ampliação dos existentes, serão cedidos ao grupo ou empresa privada pelo Governo Federal ou Estadual.

Parágrafo único. Em caso de doação, se a destinação do terreno não for efetivado, exclusivamente para a construção ou ampliação de estabelecimento prisional, a propriedade voltará de pleno direito ao poder público.

Art. 15. As construções e benfeitorias realizadas, no terreno destinado ao estabelecimento prisional, poderão ser incorporadas ao patrimônio do grupo ou empresa privada, conforme dispuser o contrato de funcionamento.

Art. 16. O regime de gestão mista entre o poder público e a iniciativa privada será de, no mínimo, 10 (dez) anos de funcionamento, conforme previsão em cláusula contratual, período em que os bens de construções, benfeitorias e equipamentos, introduzidos no estabelecimento prisional, ficarão indisponíveis.

Parágrafo único. A indisponibilidade desses bens não incide sobre relações jurídicas preexistentes e nem implica em limitação aos poderes de administração.

Art. 17. A adaptação e reestruturação de estabelecimentos prisionais, existentes no país, com vistas à implementação do programa de gestão mista, ficarão a cargo do grupo ou empresa privada, que vencer a concorrência pública.

Art. 18. Constarão, necessariamente, do contrato:

I — os meios pelos quais o Governo e o grupo ou empresa privada realizarão suas suas obrigações no programa de gestão mista;

II — as especificações orçamentárias de ambas as partes contratantes;

III — as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais.

Art. 19. O número de detentos, em cada estabelecimento, será de acordo com os objetivos pedagógicos do programa de gestão mista, não devendo, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 500 (quinhentos) presos.

Art. 20. Em cada estabelecimento prisional funcionará um Conselho de Administração composta pelos seguintes membros:

I — Superintendente do Sistema Penal — Presidente;

II — Diretor Geral do estabelecimento;

III — Diretor do grupo ou empresa privada;

IV — Gerente do grupo ou empresa privada, no estabelecimento;

V — Representante do Conselho de Política Criminal e Penitenciária;

VI — Representante do Juízo das Execuções Penais;

VII — Representante de associação ou entidade comunitária.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Ministro da Justiça, em se tratando de estabelecimento prisional federal, ou pelo Secretário de Justiça, no caso de estabelecimento vinculado ao Governo Estadual.

Art. 21. Caberá ao Conselho de Administração:

I — deliberar sobre as questões relativas à gerência de pessoal e incumbências administrativo-financeiras do programa de gestão mista;

II — observar o cumprimento das determinações da autoridade judicial e dos preceitos estabelecidos na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984);

III — aprovar, em primeiro estágio, o relatório semestral do programa de gestão mista.

Art. 22. O relatório semestral do programa de gestão mista ficará sujeito à aprovação final do Conselho de Política Criminal e Penitenciária Nacional ou Estadual.

Art. 23. Os funcionários envolvidos na administração penitenciária do programa de gestão mista ficarão sujeitos ao Estatuto do Servidor Penitenciário.

Art. 24. Caberá ao Ministério da Justiça implantar a Escola Penitenciária Nacional, com núcleos regionais, em convênio com os Governos Estaduais, para disciplinar o ingresso e evolução na carreira do servidor penitenciário.

Art. 25. A Escola Penitenciária Nacional será responsável pelos planos acadêmicos de formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos penitenciários, indispensáveis ao êxito do programa de gestão mista.

Art. 26. No cumprimento do programa de gestão mista, serão observados, no que couber, a Constituição da República, o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei de Execução penal em vigor e os preceitos da Organização das Nações Unidas (ONU) referentes ao tratamento das pessoas presas.

Brasília, 27 de janeiro de 1992. — Professor **Edmundo Oliveira**, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O ofício lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para manifestação no prazo regimental, tendo em vista a importância e urgência da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 159, de 1992 (nº 82/92, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Sr. Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição, solicita autorização para que a República Federativa do Brasil possa celebrar contrato de assunção de dívida contraída pelas Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — NUCLEBRÁS, mediante abertura de créditos junto à Société Générale de Crédit Chimique, cada um no valor de cem milhões de francos franceses.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF. S/N — 92

Brasília, 17 de março de 1992

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência providenciar às seguintes substituições nas Comissões Permanentes deste Senado Federal:

O Senador Alfredo Campos, como Titular, na Comissão de Assuntos Econômicos, pelo Senador Eduardo Suplicy, por cessão do PMDB;

O Senador José Paulo Bisol, como Titular, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pelo Senador Eduardo Suplicy;

E o Senador Eduardo Suplicy, como Titular, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pelo Senador Humberto Lucena.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração: — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB — Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT — Senador José Paulo Bisol, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Na última sexta-feira, o Presidente Fernando Collor de Mello ressaltou, em seu pronunciamento que:

“Não tolerarei desvios e nem darei guarida, jamais, aos faltosos. Os desvios ocorreram no passado sem que providências fossem tomadas. Se isto ocorreu no passado, no presente momento estão sendo duramente combatidos e os resultados são visíveis. Estamos quebrando o ciclo da impunidade no setor público deste País. Mais uma vez, recomendo, fortemente, aos Ministros de Estados e Secretários do Governo que observem nas suas áreas de atribuição, estrita e absoluta vigilância na administração do bem público.”

E, ainda mais adiante, diz:

“Em qualquer circunstância, estabelecida a verdade e definida a condenação de quem quer que seja, nenhum sentimento, nenhuma motivação pessoal desviará este Chefe de Estado de dar cumprimento exemplar ao que manda a sentença, tirando todas as consequências que a lei reclama e o momento político exige e a consciência nacional determina.”

É preciso que venhamos, efetivamente, cobrar, em cada momento, estas palavras do Presidente da República. É preciso que o Congresso Nacional colabore, cumprindo a sua finalidade constitucional, fiscalizando o Executivo para desvendar inteiramente a verdade. Hoje, deverá depor logo mais, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que examina os problemas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o ex-Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Sr. Antônio Rogério Magri. Esperamos que o seu depoimento contribua para a elucidação da verdade.

Eu gostaria de lembrar a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 4º:

A gestão da aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço será efetuada pelo Ministro da Ação Social, cabendo à Caixa Econômica Federal o papel de agente operador.

O art. 5º:

Estabelece que ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço compete:

Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de acordo com os critérios definidos nessa lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano, as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico, infraestrutura urbana, estabelecidas pelo Governo Federal.

Deve o Conselho Curador fixar critérios e programas.

É presidente do Conselho curador o Ministro do Trabalho e da Previdência Social. Mas é o Ministério da Ação Social o gestor da aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Ao examinarmos o problema, ouvimos o ex-Ministro Antônio Rogério Magri, por suas próprias palavras, conforme gravação feita:

“Outro dia, ganhei um dinheiro...

O cara chegou para mim e pediu um negócio com o Fundo de Garantia. Achei a coisa mais correta do mundo. Peguei, levantei e fiquei uns quatro meses atrás. Esse negócio da cólera, para fazer asfalto, para fazer água, fazer esgoto no Acre, lá no Pará, aquela coisa toda. O cara veio aqui, depois me deu 30 mil dólares. A empresa está fazendo as obras. Caiu do céu.”

Esta tragédia, esse fato triste precisa ser analisado. E, dentre os problemas, é preciso apontar para o fato de que na reunião da direção da Caixa Econômica Federal, para que ela aprovasse os projetos do Acre e do Amapá, no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, houve a necessidade, em primeiro lugar, de uma mudança de critérios envolvendo a necessidade de se modificar a proporção de recursos destinados ao saneamento básico e a habitação. Em especial, além de destinar 30% dos recursos para o Acre e para o Amapá em saneamento, ainda tinha que haver mais os 10%.

Segundo o depoimento do Sr. Douglas Braga, representante da CUT no Conselho Curador, no âmbito do referido Conselho, discutiram-se apenas essas proporções. No âmbito do Conselho Curador, preparou-se o voto para essa mudança pelo Ministério da Ação Social e pela direção da Caixa Econômica Federal, antes que o próprio Ministro Antônio Rogério Magri falasse. E isso está na ata da reunião. Então, é preciso se esclarecer a responsabilidade do Ministério da Ação Social e da própria direção da Caixa Econômica Federal, que espero — vou sugerir hoje à CPI do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — requeira a transcrição das fitas das reuniões

do Conselho Curador, para ver em que medidas o Ministério da Ação Social e a direção da Caixa se empenharam antes e com igual ou maior entusiasmo, para que essa destinação de recursos fosse feita para o Acre e para o Amapá, bem como que também fossem mais tarde modificadas as proporções para que, igualmente, mais três Estados da Federação tivessem igual destinação de recursos. A ata dessas reuniões vai mostrar esses fatos com clareza, ou seja, a responsabilidade do Ministro Antônio Rogério Magri está claramente evidenciada. No entanto, antes existe a evidência dos representantes do Ministério da Ação Social e da direção da Caixa Econômica Federal.

É preciso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que façamos um verdadeiro raio X da maneira segundo a qual o Governo planeja suas atividades e do que é feito com os recursos do povo brasileiro, cuja aplicação tem sido influenciada mais pelas grandes empresas de construção civil do que propriamente pelos representantes do povo e até por aqueles que, como o Poder Executivo, deveriam ter a responsabilidade de não se fazerem presa fácil do interesse dessas empresas construtoras.

Foi muito importante a declaração do Ministro da Saúde, Adib Jatene, ao ressaltar a influência dessas grandes empresas.

Segundo as informações precisas que temos, tem sido muito comum, no âmbito da Caixa Econômica Federal, a circulação de representantes dos chamados lobistas das grandes empresas, entre as quais da OAS, da Norberto Odebrecht e de tantas outras, que costumam estacionar os seus veículos na própria garagem da Caixa Econômica Federal, utilizam-se dos elevadores das autoridades, circulam com facilidade pelas diretorias e departamentos da Caixa Econômica Federal. Como é feito todo esse procedimento? Às vezes, o processo começa desde as proposições que o Executivo recebe ao enviar a mensagem orçamentária para o Congresso Nacional. Aqui, no âmbito do Congresso Nacional, também não são poucas as sugestões formuladas pelo conjunto de grandes empresas sugerindo aos parlamentares que coloquem os seus projetos de acordo com as necessidades, muitas vezes, antes das empresas, do que da população de cada município e de cada Estado.

E como se dá a coisa no âmbito do município? O processo de abordagem do prefeito de município, em geral, tem início através do parlamentar que tenha por base política aquele município. Às vezes, o município é potencial candidato a financiamento em órgão federal. Por vezes, há uma interligação entre aquela empresa e o intermediário. Muitas vezes a empresa contribuiu materialmente para a campanha que elegeu o prefeito. O fluente representante da construtora apresenta as condições de um verdadeiro contrato de risco, com as seguintes características: aquela construtora se encarrega de elaborar a proposta preliminar, uma consulta prévia onde são enunciados os investimentos pretendidos e os respectivos recursos, nesta fase, a prefeitura apenas fornece seus balanços, que além de analisados pela construtora, como, por exemplo, no que diz respeito à avaliação da capacidade de pagamento do município, são remetidos ao órgão financiador; até o ofício de encaminhamento do pedido, assinado pelo prefeito, é preparado pela construtora; em seguida, essa construtora se encarrega de acompanhar o andamento do processo no órgão financiador — pode ser a Caixa ou outro órgão tipicamente repassador de recursos oficiais, em geral, trata-se de uma

unidade regional, onde o processo vai ser instruído, mas a decisão será tomada na matriz, em Brasília.

Concluída a fase da análise preliminar, a construtora incumbem-se da elaboração do projeto técnico e respectivos orçamento e cronogramas. A construtora ainda se encarrega de elaborar projeto de lei autorizativo, que o prefeito remete à sua Câmara, solicitando autorização para contrair o empréstimo. Nessa etapa, não raro, às vezes, a construtora assume também a negociação com alguns vereadores, para conseguir a aprovação da lei.

A construtora fornece também ao prefeito o edital, que se compromete a baixá-lo. É o principal compromisso do prefeito, que nomeia uma comissão de licitação com pessoas, em geral, da sua absoluta confiança.

Compromete-se também a construtora a garantir a obtenção do financiamento, em Brasília, dispondo, para tanto, de um mecanismo de lobby junto ao órgão financiador, bem assim junto ao Governo, ao Ministério da Ação Social, especialmente no caso de financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e também junto ao Banco Central, que é o responsável pela fixação do limite máximo de endividamento do município.

Existe ainda a fase de pilotagem da concorrência. Conforme o compromisso assumido, o prefeito, tendo nomeado a Comissão de Licitação de sua confiança, baixa o edital, segundo aquele modelo fornecido pela construtora. Este edital, normalmente, tem algumas características, como:

- preço elevado para a venda do edital aos interessados;
- propostas dos licitantes devem ser instruídas com três componentes, a saber: documentação de qualificação jurídica, idoneidade financeira e capacitação técnica;

- proposta técnica; e
- proposta comercial.

A primeira parte contém exigências de capital mínimo e índices de liquidez que contribuem para afastar boa parte dos concorrentes, principalmente os de pequeno porte, como as empresas locais.

A segunda parte é o elemento de manipulação, pois envolve um conjunto de componentes, como quadro técnico da construtora, a metodologia de atuação etc., que, além de serem de avaliação claramente subjetiva, favorecem quem elaborou o projeto, no caso a construtora que está pilotando o financiamento.

A terceira parte é a proposta comercial que consiste na proposta de preço pelo licitante. Apenas que o preço não pode ser superior ou inferior a uma percentagem normalmente de 10% do orçamento básico oferecido no edital.

Como o orçamento básico elaborado pela construtora tem preços, em geral, inflados, o risco de aparecer um licitante fora do esquema é minimizado, pois a proposta comercial da construtora será no limite inferior. Quando muito poderia ocorrer um empate na proposta comercial. Neste caso, a manipulação está garantida, porquanto o edital reza que o desempate será feito com base na nota da proposta técnica, onde os critérios subjetivos, o prévio conhecimento do projeto pela construtora e a comissão in pectore, asseguram a vitória.

A forma da proposta técnica vicia a licitação e impede a competitividade. As demais empresas conhecem o jogo, e ao sabê-lo, como está marcado, evitam gastos, como na compra de edital e na preparação de proposta, sabidamente infrutíferos.

É preciso salientar que o Tribunal de Contas da União já emitiu voto contrário a todas as licitações com preço base de empate.

Cada projeto é tratado diretamente com os municípios e as empresas de saneamento que necessitam dos recursos, o que dificulta o planejamento dos Estados, e o controle por estes dos processos de licitação.

Os contatos são conduzidos através dos representantes das empresas, que atuam muitas vezes como testas-de-ferro da equipe instalada no âmbito do Ministério da Ação Social. E isto eu espero tenha sido em boa parte detectado e desmontado quando o Ministro Ricardo Fiúza modificou os responsáveis pela Secretaria Nacional de Saneamento.

A análise técnica dos projetos e a liberação das verbas, geralmente recursos do Fundo de Garantia, cabe à Caixa Econômica Federal e à Secretaria, que estabelecem a prioridade dos mesmos, de tal forma que as verbas somente são liberadas após acertado o compromisso de contratação de uma empresa previamente escolhida, a qual destina parte do empenho para o pagamento das empresas de intermediação e das pessoas físicas que colaboram com a transação. As prefeituras e companhias estaduais que não concordarem com este esquema terão e têm tido muitas dificuldades para conseguir a liberação dos recursos destinados aos seus projetos, mesmo após a assinatura dos respectivos convênios.

Os argumentos para justificar essas dificuldades são muitos: atraso na análise técnica dos projetos, menor prioridade, contingenciamento dos recursos do Tesouro etc., havendo grande necessidade de obras de saneamento no País e pouca disponibilidade de recursos. A centralização do estabelecimento de prioridade e da liberação de verbas favorece um esquema de corrupção, enquanto a execução descentralizada pelos municípios dificulta o controle das licitações.

É importante, Sr^s e Srs. Senadores, ressaltar o avanço que já houve graças aos esforços do Congresso Nacional, da CPI, que examina os abusos relativos ao que ocorreu com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e graças aos esforços, em especial, da Bancada dos Trabalhadores, no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Houve um grande avanço em termos de informações já conseguidas, mas ainda estamos longe de ver aperfeiçoada a forma de funcionamento do Conselho. Foi apresentado pelos diversos Partidos no âmbito da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.334/91, que justamente visa aperfeiçoar o funcionamento do Conselho Curador do Fundo de Garantia. É preciso que o Conselho Curador passe a ter maior influência sobre a destinação de recursos. Foi no dia 23 de maio de 1991 que foram aprovados os votos 9 e 10 relativamente aos empréstimos efetuados para o Amapá e para o Acre. A justificativa e a resolução foram preparadas pelo Ministério da Ação Social e pela Caixa Econômica Federal. Aí, conforme já salientei, como o Conselho Curador fixou diretrizes básicas de acordo com a lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como esta lei diz que 60% dos recursos devem ser aplicados em habitação, os 40% outros ficaram em aberto, o Conselho Curador fixou em 30% o volume de recursos que poderiam ser destinados ao saneamento e 10% para infra-estrutura.

Foi necessário que se aumentasse a proporção de 30% para 40% dos recursos para saneamento no caso dos Estados do Acre e do Amapá, para que pudessem ser aprovados os

projetos objetos da investigação sobre a atuação do Ministro Antônio Rogério Magri.

Mas quero, aqui, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, justamente assinalar que a ata da reunião do Conselho Curador que aprovou esta transferência diz, às páginas 15 e seguintes, o seguinte:

“O Conselheiro Douglas Braga sugeriu que o grupo técnico funcionasse na órbita da Secretaria Executiva, com os trabalhos coordenados pelo Ministério da Ação Social, argumentando que, muitas vezes, a realização das reuniões de grupos técnicos, no órgão específico, como a Caixa ou o Ministério, facilita e racionaliza os trabalhos.

O Conselheiro Luís Felipe Soares Batista manifestou estranheza em relação à proposta de coordenação pelo Ministério da Ação Social, visto que muitos grupos técnicos já foram criados, todos sob a coordenação da Secretaria Executiva.

O Conselheiro Douglas Braga objetou que, neste caso, havia considerações de natureza política, com envolvimento de movimentos comunitários e por moradia.

Colocado em votação, todos aprovaram a criação do grupo técnico, sob a coordenação técnica do Ministério da Ação Social, passando-se aos assuntos gerais.

Neste momento, o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Magri, desculpando-se pelo atraso, em virtude de atribuições recebidas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em reunião ministerial ocorrida pela manhã, assumiu lugar junto ao Conselheiro Lima Teixeira, a quem solicitou a continuidade da direção dos trabalhos. O Conselheiro informou, então, a existência de pedidos de preferência, entre os assuntos gerais, para votos extrapauta a serem apresentados pela Caixa Econômica Federal, versando um sobre pleitos do Estado do Amapá e outro, de igual teor, do Acre. O Diretor Financeiro da Caixa Econômica Federal, Conselheiro Milton Luiz de Melo Santos, apresentou o Voto/FGTS nº 9, elaborado em conjunto com o MAS, propondo a transferência para aplicação em saneamento básico, da totalidade dos recursos destinados pelo Plano de Contratação e Metas Físicas de 1991, para o Estado do Amapá, ao desenvolvimento de obras de infra-estrutura urbana. Ressaltou que o pleito foi apresentado pelo Sr. Governador do Estado, tendo em vista a distribuição inadequada de recursos em relação às prioridades estabelecidas por aquele Governo, bem como a carência mais acentuada dos serviços de saneamento básico. O Conselheiro Nino Ferreira Neto, representante do MAS, observou que, em vários pontos do documento, em vez da palavra “aplicação” deveria ser usado o termo “contratação”, mais adequado em se tratando de modificações do Plano de Metas Físicas, desculpando-se por sugerir a mesma alteração no outro Voto, o de nº 10, ainda não apresentado relativo ao Estado do Acre. O Conselheiro Milton Luiz de Melo Santos considerou que não havia problema em mencionar naquele instante o outro Voto, já que se referia a pleito idêntico. O Conselheiro Paulo Simão observou que todos os Estados poderiam plei-

tear o mesmo tratamento, sob o argumento utilizado pelo Estado do Amapá de que suas prioridades internas divergiam das estabelecidas pelo Conselho Curador. Quanto ao Acre, o Conselheiro considerou que não havia dúvidas sobre o mérito do pedido, dada a situação emergencial por que passa o Estado, em razão dos casos de cólera já verificados, — discordando porém com a extensão do benefício ao Amapá. O Conselheiro Álvaro Mendonça Júnior ressaltou que o Amapá também é porta de entrada para o cólera, além de ser um Estado novo. O Presidente do Conselho, Ministro Antônio Magri, ponderou que os casos do Amapá e do Acre deveriam ser analisados como excepcionalidade e mencionou as preocupações do Sr. Ministro da Saúde com a qualidade da água consumida naqueles Estados.

Após alguns comentários adicionais, onde expressaram a sua preocupação com a possível ocorrência de novos pedidos no mesmo sentido, os Membros do Conselho concordaram com a aprovação dos Votos, desde que constasse na redação das Resoluções a menção de que a alteração se devia à emergência do cólera.”

Pois bem, aqui está a evidência que antes do Sr. Antônio Rogério Magri se pronunciar se pronunciaram os representantes do Ministério da Ação Social e o próprio Diretor da Caixa Econômica Federal.

Portanto, é preciso ainda ressaltar que mais adiante, na reunião de 18 de setembro de 1991, idênticos votos foram apresentados — os de nºs 29, 30 e 31 — para que igual procedimento se estendesse aos Estados do Piauí, Maranhão e do Tocantins.

E, aí, o Ministro Antônio Rogério Magri estava ausente, e quem fez a defesa do procedimento foi novamente os representantes dos Ministérios da Ação Social, e a Direção da Caixa Econômica Federal, conforme prova a ata do Conselho Curador.

Foi, então, que a Bancada dos Trabalhadores, pela palavra do representante Douglas Braga, da CUT, chamou a atenção do porquê tanta pressão para aprovar sem melhor informação aquela proposição, e propôs um grupo técnico para estudar.

Douglas Braga disse, ainda, que, felizmente, a imprensa, a Comissão Parlamentar de Inquérito, o Tribunal de Contas da União, a Procuradoria-Geral da República estavam todos atentos às decisões do Conselho Curador. Quando insistiu que aqueles projetos objetivos fossem melhor analisados por um grupo técnico, eis que os projetos não foram aprovados, o Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal recuaram, retirando a proposta.

Isto, Sr^s e Srs. Senadores, significa que houve responsabilidade sim, do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal. É preciso se apurar inteiramente a responsabilidade do Ministro Antônio Rogério Magri, mas é preciso ir a fundo, é preciso que não se diga apenas que foi ele, mas procure examinar toda essa rede de influência que reúne ora o Ministério da Ação Social ora a direção da Caixa Econômica Federal, ora as opiniões que vêm do Olimpo, isto é, do Palácio do Planalto.

Cito, aqui, Sr. Presidente e Sr^s e Srs. Senadores, que há momentos em que tudo parece ocorrer conforme deveria,

conforme a lei, como, por exemplo: a Prefeitura de Ipatinga encaminhou projetos para urbanização, para desfavelização, de grande urgência e prioridade social, ali nesse Município de Minas Gerais.

Os projetos foram aprovados, a Ministra da Ação Social, Margarida Procópio, havia conversado com o Prefeito Chico Ferramenta, por coincidência um Prefeito do Partido dos Trabalhadores.

O Presidente da República, por ocasião da sua visita à Usiminas, quando estava em debate a questão da sua privatização, travou um diálogo com representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Ipatinga. Ali, como as lideranças do Sindicato, opositores ao Partido dos Trabalhadores, ao Prefeito Chico Ferramenta, fizeram uma recomendação, pelo que tudo indica, ao Presidente Fernando Collor para que sustasse a aprovação daquilo que já estava aprovado e liberado, em princípio, pela palavra da Ministra da Ação Social.

Eis que, então, a voz do Olimpo chegou na ante-sala da diretoria da Caixa Econômica Federal dizendo: — Esse, não. E o projeto, que já tinha passado por todas as etapas, que já havia sido objeto de licitação adequada, quando já existia até empresa vencedora, que estava pronto para ter os recursos liberados, tudo pronto para entrar na reunião, não do Conselho Curador, mas da Caixa Econômica Federal, que iria dizer se liberaria ou não os recursos. Bem, este ficou de lado. Outros passaram com rapidez.

É preciso, Sr^s e Srs. Senadores, se for para levar a sério a palavra do Senhor Presidente da República, que se desvende essa verdadeira rede de influências. É preciso que os recursos estabelecidos no Orçamento da União realmente obedeçam a critérios de prioridade social, a critérios racionais da aplicação de recursos.

Já salientamos, sobre um outro aspecto das aplicações do FGTS, que um volume excessivo de recursos foi destinado, aqui no Distrito Federal, para as empresas do Sr. Luiz Estevão e do Sr. Paulo Octávio que, por coincidência, são amigos do Presidente.

Aliás, a Folha de S. Paulo publicou, em 24 de fevereiro, que as decisões relativas ao Projeto Empresário Popular estavam sendo objeto de distorções dessa natureza. Em função disso, a Bancada de Trabalhadores no Conselho Curador pediu esclarecimentos sobre processos, como também antes já havia pedido esclarecimento sobre processo com superfaturamento, denunciados à Procuradoria-Geral da República, como os casos de Campinas, de Jundiá e outros. Pois bem, o Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Álvaro Mendonça, pediu 15 dias de prazo para esclarecimentos. E foi até aprovado no Conselho Curador que, se fossem confirmados os desvios, seriam suspensos os desembolsos. No entanto, já se passaram mais de 15 dias, — desde 24 de fevereiro último, data desse requerimento — para o esclarecimento. Dia 10 de março teria concluído o prazo e até agora não foram prestados os esclarecimentos.

São elementos, Sr^s e Srs. Senadores, que nós queremos trazer aqui para que possamos de vez terminar com essa prática de influência espúria sobre a maneira como são destinados os recursos do País.

Com a finalidade de procurar saber melhor por que alguns recursos são liberados, enquanto outros não têm a mesma sorte, e para que tenhamos melhores esclarecimentos sobre a destinação de recursos do Fundo de Garantia é que ingressei,

ontem, com requerimento, nos termos do art. 49 e 50 da Constituição Federal, ao Sr. Ministro da Ação Social, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais os atos legais ou instruções normativas internas editadas por esse Ministério, destinados a cumprir o disposto no inciso IV do art. 66 do Decreto nº 99.684, de 1990?

2. A competência de análise técnica e de avaliação dos projetos, tendo sido expressamente deferida a esse Ministério, solicito quais as normas, instruções e orientações que foram transmitidas à Caixa Econômica Federal para execução adequada dessas atribuições, solicitando a cópia dos mesmos.

3. Quais os atos legais ou instruções normativas internas editadas por esse Ministério relativamente às suas responsabilidades de eleger as operações, projetos e suplementações a serem financiados com os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço?

4. Pode a Caixa Econômica assinar contrato, inclusive de suplementação de recursos para contrato em execução, sem a prévia aprovação do Ministério da Ação Social?

5. Quais os critérios utilizados por esse Ministério para eleger e priorizar os empréstimos com os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no âmbito da Secretaria de Habitação e Saneamento?

6. Existem parâmetros que limitam projetos pelo seu valor? Existem critérios que induzem a uma distribuição geográfica maior das aplicações, ou que propõe percentuais de atendimento a municípios de grande, médio e pequeno porte?

7. Tendo em vista um quadro abaixo, onde constam as demandas de financiamentos com recursos do Fundo de Garantia para áreas de saneamento, infra-estrutura e os valores aprovados, informar como foram eleitos e priorizados os projetos apresentados pelos Estados e Municípios listados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, em Municípios de São Bernardo, São Paulo, Ipatinga e Timóteo, para termos alguns exemplos sobre como é que tem agido a Caixa Econômica Federal.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. EDUARDO SUPLICY — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nobre Senador, eu estava ouvindo em meu gabinete o pronunciamento de V. Ex^a e eu quero dizer que V. Ex^a tem inteira razão ao questionar, de uma maneira mais ampla, todo esse processo. Eu acredito que, sem que se queira eximir de responsabilidade o ex-Ministro Antônio Rogério Magri, na verdade S. Ex^a foi, talvez, a ponta de um iceberg que apareceu num processo muito mais complexo e V. Ex^a está deslindando, com a paciência, com a pertinácia e com a disposição de fiscalizar, que demonstra um conjunto de meandros que levam, realmente, a uma situação extremamente grave. Eu não gostaria — e creio que V. Ex^a teve esse cuidado — que V. Ex^a avançasse o sinal no sentido de incriminar quem quer que seja, até porque, ao ouvir a leitura que V. Ex^a fez daquelas atas, na verdade, daria a impressão que, efetivamente, todos estavam interessados, pura e simplesmente, dada uma situação de emergência, em ajudar os Estados, o que é normal. Efetivamente, existem situações de emergência. Não é aí que está

a gravidade da questão. A gravidade da questão está em que nós não dispomos, efetivamente, de transparência nas decisões da destinação de verbas públicas, a começar — e V. Ex^a disse bem — na questão do Orçamento, na questão de termos critérios objetivos na distribuição de verbas, no controle dessas verbas. De modo que acho que é por aí que se consegue, realmente, fazer com que este País entre nos eixos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu agradeço ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso o aparte, e quero lembrar que, a partir desta semana, os Partidos, através dos seus Líderes, estarão designando os membros da nova Comissão Mista de Orçamento e que a responsabilidade do Congresso Nacional é imensa. No ano passado, houve um grande avanço no sentido de estarmos mais conscientes sobre como é que se procede a todo o exame do Orçamento. É preciso que compreendamos melhor como é que essas grandes empresas, por viverem num País onde o objetivo é realizar o lucro e acumular o capital, onde o Estado é o grande contratante, têm interesses em aqui se mover, mas é preciso que o Congresso Nacional coloque, de maneira transparente, a forma segundo a qual agem essas empresas.

Uma coisa é a empresa mostrar quais poderiam ser os projetos prioritários que ela teria capacidade de realizar, outra coisa é o procedimento de se dar vantagens a este ou aquele que poderá ser importante para o processo de decisão. Temos que pensar em meios de tornar tão transparente isso, de forma a inibir quem quer que seja. Pode ser um Ministro, um diretor da Caixa, um Secretário de Saneamento, todos têm que estar sabendo que o Congresso Nacional, que a imprensa, que o Tribunal de Contas, que o Procurador-Geral da República, a qualquer momento, poderão requerer informações sobre o que os levou a tomarem esta ou aquela decisão. Por isto, a responsabilidade do Congresso Nacional é imensa, desde o momento em que nós, Parlamentares, estejamos a destinar e aprovar os recursos do Orçamento da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do Senador Magno Bacelar.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sem a divulgação merecida, juizes federais de todo o Brasil reuniram-se no Rio Grande do Sul, no final do ano passado.

Na ocasião, apenas uma ou outra nota, saída esparsamente na imprensa, registrou o memorável VII Encontro Nacional, em que os magistrados se concentraram na análise às ameaças à independência do Poder Judiciário.

E suas conclusões passariam, talvez, de muito despercebidas se não houvessem sido resgatadas, no último dia 2 do corrente, pelo matutino *Correio Braziliense*. Naquela data, seu suplemento semanal, *Direito & Justiça*, publicou brilhante artigo do ilustre Juiz, Dr. Antônio Souza Prudente, titular da 6ª Vara Federal de Brasília, sob o título **Poder Judiciário e segurança jurídica**. E nesse trabalho, uma profissão de fé democrática, reproduz, o Dr. Prudente, a íntegra das conclu-

sões do VII Encontro, consubstanciadas na “Carta de Canela”, da qual foi ele um dos signatários.

No documento, mostram-se os juizes preocupados, especialmente, com a proposta de emenda à Constituição, encaminhada pelo Executivo ao Legislativo, que prevê o retorno do instituto processual da advocatária, bem como a pretensão governamental de uma lei que impeça ao Judiciário, a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Executivo, que, a todo instante, cerceiam direitos fundamentais do cidadão.

A avocação, que a proposta de emenda à Constituição pretende restituir ao Supremo Tribunal Federal, é de inspiração nitidamente autoritária. Sua origem mais remota pode ser buscada no primeiro regimento dado ao Ouvidor-Geral do Brasil, em 1628, que dispunha, em seu art. 11:

“Poderá o Ouvidor, no lugar em que estiver, e quinze léguas ao redor, avocar a seu arbítrio os feitos cíveis ou crimes, que se tratarem perante os ditos capitães e ouvidores, procedendo neles com a alçada e segundo a forma já estabelecida.”

Em passado recente, esteve em vigor a partir da Emenda Constitucional nº 7, de 1977, que introduziu o instituto em nosso ordenamento jurídico, até a promulgação da Carta de 88.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao se manifestarem contrários à reedição da advocatária, na “Carta de Canela”, afirmam os juizes federais “não se coaduna com o momento histórico em que vivemos”. E que a Constituição de 1988 “não comporta emenda que, ainda por via transversa, vise a suprir a garantia do Juiz Natural, aquele a quem, de imediato, é entregue a causa e que está mais próximo do jurisdicionado”.

Inúmeras têm sido as vozes que se levantam contra a emenda proposta, que pretende ampliar a competência do Supremo Tribunal Federal, para processar e julgar, originariamente, mediante sua avocação, as causas propostas e processadas perante quaisquer juizes, ou tribunais.

Uma competência que os Constituintes de 88 quiseram restrita, tanto quando possível, às causas de natureza constitucional.

E apesar de sua atuação constitucionalmente restrita, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sofre a Corte Suprema uma sobrecarga de ações, que paralisaria, certamente, todas as suas atividades, se outros milhares de processos, hoje decididos em primeiro grau, por juizes singulares, tivessem de ser encaminhados diretamente aos seus onze ministros.

Com efeito, somente no ano passado, foram distribuídos, no Supremo Tribunal Federal, dezenove mil, trezentos e quarenta e nove processos, com quatorze mil, novecentos e sessenta e três julgamentos realizados.

Cada Ministro do STF recebeu, portanto, em média, durante o ano de 1991, mil setecentos e cinquenta e nove processos. Se a Suprema Corte funcionasse durante os 365 dias do ano, sem domingos, sábados, férias ou recessos forenses, cada um de seus ministros examinaria, por dia, quase cinco processos.

Cinco processos por dia, em média, foram submetidos a cada um dos onze ministros do Supremo Tribunal Federal!

Quase todos versando questões de alta indagação jurídica!

Todos, sem exceção, de profundo interesse à consolidação do ordenamento jurídico nacional!

Neste ponto, é de suma importância salientar que, dos processos recebidos pelo Supremo Tribunal Federal, durante o ano de 1991, 232 representam ações diretas de inconstitucionalidade!

Isto significa, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, do total dos processos submetidos ao Pretório Excelso, no ano passado, 232 foram decorrentes de falhas legislativas do Poder Executivo, ao editar medidas cuja constitucionalidade se discute! Medidas que contrariam normas contidas na Lei Maior, negando, conseqüentemente, a sua vigência! Dessas ações, 224 foram julgadas ainda no ano passado, e oito tiveram sua apreciação transferida para este ano.

Se outras razões não houvesse, se motivos ainda mais relevantes não recomendassem o repúdio à ressurreição do instituto da advocatária, a simples saturação das pautas de julgamento do Supremo Tribunal Federal seria argumento bastante, a condenar, inapelavelmente, a emenda pretendida pelo Poder Executivo.

Mais radical do que o Poder surgido na crista do Movimento de 64, que foi buscar a advocatária no Brasil Colônia, não se contenta, o atual Governo, em reivindicar, para o Procurador-Geral da República, o arbítrio de requerê-la, como previa a Emenda Constitucional nº 7, de 1977. O arbítrio de pedir a avocação de processos, com o argumento subjetivo e, por isso mesmo, de comprovação impossível, de "evitar o perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas". De definir conceitos sujeitos a conjunturas políticas e sociais, muitas vezes divorciadas da verdade e capazes de causar, por isso mesmo, total insegurança jurídica.

Quer o Poder Executivo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, conferir, também, o direito de pedir a avocação de ação que tramite em qualquer juízo ou tribunal, para que a examine, originariamente, o Supremo Tribunal Federal, ao Advogado Geral da União, funcionário de livre nomeação e subalternidade.

Seria, o atendimento ao Governo, dotá-lo de uma desnecessária e perigosa discricionariedade, para solicitar à Corte Constitucional que interfira nas decisões de juízes singulares e tribunais inferiores, caso imagine ou sejam desfavoráveis aos seus propósitos.

Seria o desvirtuamento da própria natureza do Judiciário, permitindo a transformação de questões de cunho exclusivamente jurídico, em causas políticas, com as quais não se deve envolver a Suprema Corte!

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, muitas têm sido as objeções de juristas, ao restabelecimento do instituto da avocação.

Um deles, o Juiz Federal Alfredo França Neto, em artigo publicado em diversos jornais, assinala que "a advocatária subtrai da parte autora originária o exercício pleno dos peculiares instrumentos da jurisdição". E isso porque restringe "os princípios e garantias constitucionais do livre acesso ao Judiciário e do juiz natural, que se contrapõem, a toda evidência, ao preconceito da excepcional competência, instituída, talvez, para contingências particulares, mal confessadas".

Não se pretenda alegar que a advocatária, concentrando, no Supremo, o julgamento de determinadas ações, evitaria

a proliferação de decisões discrepantes e, muitas vezes, contrárias à lei.

Essas divergências melhor se solucionam com o aperfeiçoamento, a ampliação e o adequado emprego dos expedientes processuais em lei previstos.

Tanto ou mais grave do que a ameaça de restabelecimento da advocatária, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é a pretensão do Governo, consubstanciada em projeto de lei, de impedir a concessão de medidas cautelares contra atos do Executivo, cerceadores dos direitos da cidadania.

Quer o Governo manietar o Poder Judiciário, impedindo-o de socorrer o cidadão, ou a pessoa jurídica, de imediato, para evitar o perecimento de certo direito, caso permaneça exposto às demoras naturais do desenvolvimento do processo, até o julgamento do mérito.

É esse atendimento imediato, esse "pronto-socorro" jurídico a função das liminares, das medidas cautelares, que o Executivo quer ver extirpadas do nosso ordenamento jurídico.

Têm razão, assim, os juízes federais, quando denunciam a inconstitucionalidade de lei que pretenda "engessar" o processo, retirando-lhe a desejável flexibilidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foram necessárias mais de duas décadas, para que o povo brasileiro reconquistasse a liberdade perdida.

Não pode, hoje, a consciência nacional permitir o retrocesso a práticas vigentes no Brasil Colônia, ou consagradas durante os anos de exceção e de arbítrio.

O regime democrático não se compadece com expedientes e medidas de nítida inspiração autoritária e casuística, do gênero da advocatária e da proibição de medidas cautelares contra atos do Poder Executivo.

Em vez de enfraquecer o Judiciário como um todo, de retirar-lhe prerrogativas, como pretendem a proposta de emenda constitucional e o projeto de lei do Executivo, é preciso reforçá-lo, reafirmar e reconhecer a sua independência.

Necessário é assegurar-lhe o funcionamento harmônico com os outros Poderes da União, preconizado pelo artigo segundo de nossa Lei Maior, sem prevalência de qualquer um deles sobre os demais!

Essa harmonia é indispensável ao funcionamento do regime democrático.

E o Congresso Nacional, trincheira inexpugnável, na luta permanente pela Democracia, está atento a todas as manobras tendentes a violentá-la!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitamos a palavra apenas para um breve registro que desejamos fazer a propósito dos créditos educativos da Caixa Econômica Federal.

Temos recebido, pelo menos de todo o Estado de Santa Catarina, reclamações de beneficiários, de mutuários do crédito educativo da Caixa Econômica, no sentido de que essas

parcelas estão sendo pagas com enorme atraso, causando, por isso mesmo, um prejuízo grande aos interessados nesses créditos educativos e um prejuízo grande também às instituições de ensino, que são as destinatárias dos valores dessas mensalidades.

Muitas reclamações já foram devidamente encaminhadas à Caixa Econômica, não só através de manifestações que vieram dessas mesmas instituições, como também de pronunciamentos de parlamentares e gestões junto ao Presidente da Caixa Econômica Federal e ao Diretor da área.

Em vários momentos, a Caixa Econômica prometeu resolver, solucionar e dar encaminhamento urgente a esse problema, coisa que até o momento não foi feita.

Por esta razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos encaminhar um pedido de informações ao Ministro, ou, quem sabe, ao próprio Presidente da Caixa Econômica Federal, para que S. S. nos diga quais são as razões pelas quais a Caixa Econômica não cumpre agora esse tipo de contrato.

É absolutamente esperado que o Governo Collor não cumpra suas promessas de campanha. Essas Sua Excelência, a rigor, não cumpriu nenhuma.

Não é, como disse o Sr. Jânio da Silva Quadros, hoje já falecido, com certo ar de cinismo: "promessa de campanha prescreve em três meses".

Mas também não se trata mais de promessa de campanha, trata-se de contrato que o Governo, através da Caixa Econômica Federal, não está cumprindo junto aos seus mutuários de crédito educativo e junto às instituições de ensino que recebem essas mensalidades.

Por isso, este nosso registro, esta nossa reclamação e o anúncio da nossa intenção para saber do Governo quais as razões que o levam agora a não mais cumprir uma promessa de campanha; não cumprir contratos que ele assina junto aos estudantes brasileiros, junto às instituições de ensino.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Aureo Mello — César Dias — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagy — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Henrique Almeida — Iram Saraiva — José Eduardo — José Paulo Bisol — Lucídio Portella — Márcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Pedro Simon — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974, tendo

Pareceres, sob nºs 7 e 8, de 1992, das Comissões — de Relações Exteriores e Defesa Nacional (ouvido o Ministério das Relações Exteriores), favorável, com Emenda nº 1, que apresenta; e — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CRE.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1983 (Nº 6/83, na Câmara dos Deputados) MENSAGEM Nº 367/82

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado a correção do Artigo XV, alínea b, que acrescenta a expressão: "de todo imposto nacional sobre rendimento", omitida na tradução em português, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT —, assinado pelo Brasil Washington, em 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — CRE

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da promulgação do Acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 256, a do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1991, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição da República, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1991, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.016, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria "Os Nazistas

Estão de Volta”, publicada no Jornal A Gazeta de Roraima, de 7 de dezembro de 1991.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

A GAZETA DE RORAIMA

Página 2 — 7 a 13 de dezembro de 1991

EDITORIAL

“OS NAZISTAS ESTÃO DE VOLTA

A Constituição Brasileira manda o governo federal demarcar todas as terras indígenas — pretendidas ou em processo de homologação — até 1993. Caso consiga realizar essa sobre-humana tarefa dentro dos limites constitucionais, a Fundação Nacional do Índio terá cumprido aquela que é talvez a mais espinhosa missão que caiu em seu colo desde os tempos em que era Serviço de Proteção ao Índio, o lendário SPI, que teve nos irmãos Villas-Boas seus maiores expoentes.

O Estado de Roraima tem um território que ultrapassa os 230 mil quilômetros quadrados, ou seja, 23 milhões de hectares. A missão da Funai é fazer que cerca de 59% sejam transformados em áreas indígenas, contínuas ou não. No caso, a Constituição, que tem uma letra fria e insensível, não prevê o caos social que isso representará, banindo dessas terras famílias que, de sucessores em sucessores, vêm vivendo nelas por período mais que centenário. Roraima vai conseguir um recorde: será o primeiro Estado brasileiro eminentemente indígena do mundo. E no futuro, como prevêem alguns antropólogos, caso não haja um cuidadoso trabalho que ampare uma aculturação científica e humana desses índios, os 59% serão apenas um ponto de partida para um expansionismo inverso. Ou seja, ao invés de a civilização levar suas conquistas às comunidades indígenas, elas terão cada vez mais isoladas do resto do planeta.

Não se discute aqui os direitos constitucionais que os índios têm à terra onde vivem e onde viveram suas gerações passadas. E, na prática, um direito ancestral. O que se discute é a errônea e asoerbada ação daqueles que entendem ser o isolamento o único meio de preservar essas comunidades, suas culturas e tradições. Trata-se de uma ação falsa, pois na mesma proporção em que veda o contato dos índios com os chamados integrantes da civilização envolvente, permite que a Igreja Católica deturpe todos os valores morais, espirituais e religiosos desses índios, forçando-os à cultura imposta pela catequese. Tirar dos índios, no caso os já em estágio avançado de aculturação, o direito às conquistas da humanidade é o mesmo que forçá-los a involuir, a viver para o nada, levá-los gradualmente ao retrocesso. É provocar-lhes uma lavagem cerebral. Coisas dos Goebbels do nosso tempo.

A população interiorana de Roraima, em especial a parcela que há décadas convive com os índios, é

parte integrante dessas comunidades. Hoje, tal como Hitler fez com os judeus, é obrigada a separar-se de tudo, a abandonar um habitat que é próprio dela, tal qual é dos povos indígenas que com ela convive há mais de um século. Arrancá-la do convívio com essas comunidades é um apartheid tão desprezível quanto o que a África do Sul vem praticando contra os nativos daquele país.

A pergunta que alguns setores da comunidade internacional faz hoje é: garantido o direito do índio à posse da terra, o que as entidades que defendem essas comunidades farão para trazê-lo na sua plenitude à realidade do Século XX? Por que a sociedade que o cerca não pode ser o fio condutor dessa responsabilidade? Lamentavelmente, quando o erro já estiver consumado, dificilmente os índios terão nova chance. Os nazistas estão de volta.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Resolução nº 3, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estende aos ex-celéticos do Quadro de Pessoal do Senado Federal os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Prodasen e Cegraf.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 3, de 1992, vai ser definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1992, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações a respeito de epidemia de cólera no País.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime o art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b, (4ª Sessão de discussão.)

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Mariz, por cessão do Senador Amir Lando.

O SR. ANTONIO MARIZ (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentarei, ainda nesta sessão, projeto de decreto legislativo para sustar dois atos normativos do Governo Federal: o Decreto nº 453, de 26 de fevereiro de 1992, e a Instrução Normativa nº 23 da mesma data.

Esses dois atos constituem uma agressão à Federação brasileira na medida em que traduzem a pilhagem de recursos dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios.

O Decreto nº 453, assinado pelo Presidente da República e pelo Ministro da Economia, reduz o alíquota do IPI incidente sobre cigarros de 330% para 220%. Reduz, portanto, em um terço o IPI sobre os cigarros.

Ora, é sabido que o Imposto sobre Produtos Industrializados representa um terço do Fundo de Participação e que o imposto sobre cigarros representa 20% do IPI. Esse decreto, está articulado com a Instrução Normativa nº 23.

A rigor, poder-se-ia dizer que o Poder Executivo tem a capacidade, a competência de reduzir a alíquota de IPI, nas condições da lei. Ocorre, no caso, que as duas iniciativas estão conjugadas, articuladas; enquanto o decreto reduz a alíquota do IPI, a instrução normativa eleva o selo que incide sobre os cigarros, selo que não é imposto, selo que não é contribuição econômica, selo que não é preço público, selo que se destina, exclusivamente, ao controle da quantidade e a outros controles da administração sobre diversos itens sujeitos ao IPI.

As duas normas infralegais articuladas representam um assalto aos Fundos de Participação, porque, na verdade, o que o Governo perde na redução do IPI, ganha na elevação do selo.

Com isso, ele subtrai dos Fundos de Participação a parcela desse IPI e dele se apropria, através da elevação do selo.

É esse o sentido dos atos normativos.

Isso se constitui num autêntico escândalo, porque se trata de uma ação do Poder Executivo Federal para agredir as finanças dos Estados e dos Municípios brasileiros, afetando a repartição das receitas tributárias da União, para contrariar o que está contido na Lei Magna brasileira.

É esse o sentido profundo, o alcance dessas medidas baixadas pelo Governo. E é justamente para suspêndê-las que apresentarei um decreto legislativo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Antonio Mariz?

O SR. ANTONIO MARIZ — Ouço com prazer o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Antonio Mariz, fui autor da emenda à Constituição que dotou o Congresso — o Senado Federal e a Câmara dos Deputados — da capacidade de sustar as decisões normativas do Governo, todas as vezes em que elas viessem a ferir uma decisão legislativa. Tenho visto com certa preocupação uma tendência ao

uso abusivo desse dispositivo da Constituição. Ainda sob a presidência do Senador José Sarney, houve uma decisão do Congresso Nacional que impediu o fechamento de uma empresa, utilizando-se esse artigo da Constituição como o motivador dessa ação legislativa. Obviamente, no caso não se aplicava. Neste momento, o que sugere V. Exª é totalmente pertinente...

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — E mais: o Senado Federal, que representa os Estados, que é a Casa que tem que velar, precisamente, pela repartição das rendas entre os Estados, é que deve ter mesmo tal iniciativa. De modo que V. Exª fala por todos nós. Acredito que esses atos normativos são um embuste, porque eles estão, realmente, confundindo a opinião pública e estão tergiversando naquilo que foi decisão nossa. Houve decisões na Constituinte, com muita consciência, no sentido de fazer uma redistribuição da renda, de tal maneira que, na repartição do bolo tributário, a União perdesse em benefício dos Estados e Municípios. Essa não foi uma decisão impensada, foi uma decisão política tomada por nós, na Constituinte, com muita serenidade. Outra questão é a de saber que funções devem passar aos Estados. Acho que algumas funções, que antes eram da União, deve ir para os Estados, mas, acredito, que essa acomodação que o Governo Federal tenta fazer agora é péssima, porque nem passa atribuições administrativas para os Estados e nem respeita a lei. Ora, é melhor agir com franqueza e dizer que algumas atribuições devem ir para os Estados, mas deve ser respeitado o que decidimos em termos de Fundo de Participação. De modo que V. Exª tem o meu apoio a essa iniciativa.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Fernando Henrique Cardoso. É importante, para o meu discurso, a sua participação, a sua contribuição. V. Exª tem razão quando registra, quando precisa, o sentido do decreto legislativo para sustar atos normativos exorbitantes do Poder Executivo Federal.

Parece-me, como confirma V. Exª, que esse é o caso específico contido na norma constitucional, porque, de fato os dois atos — o decreto e a instrução normativa — têm um único objetivo: subtrair recursos dos Fundos de Participação.

Não há outro sentido, não há nenhuma outra finalidade. A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, como eu disse, é reduzida em um terço, enquanto que o selo é elevado em 670 por cento.

Esses valores de acréscimo do selo correspondem aproximadamente às supostas perdas do IPI.

Na verdade, o Governo recolhe essa importância pura e simplesmente ao Tesouro da União, mas, com isso furta-a dos Tesouros Estaduais e Municipais. E o faz ao arripio da lei, contra a Constituição.

Como eu disse antes, poderia parecer que o Governo estivesse autorizado a fazer essa redução do IPI, porque o art. 153, § 1º da Constituição, autoriza a redução de alíquotas de alguns impostos, por atos dessa natureza.

Ocorre que a Constituição faz a ressalva "nos termos da lei", e a lei existe, a lei é anterior à Constituição e foi por ela recepcionada. Trata-se do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, que diz no seu Art. 4º:

"O Poder Executivo em relação do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando se torna necessário atingir os objetivos da política econômica governamental, mantida a seletividade em função da essencialidade do produto, ou ainda para corrigir distorções, fica autorizado:

- 1º — a reduzir alíquotas até zero;
- 2º — a majorar alíquotas acrescentando até 30 unidades ao percentual de incidência fixada na lei;
- 3º alterar a base de cálculo em relação a determinados produtos."

Só que o inciso III está revogado pela própria Constituição, que para isso requer agora lei complementar.

O que diz o art. 4º da lei que disciplina o art. 153, § 1º, da Constituição? Diz que essas reduções podem ser feitas em função de objetivos de política econômica, que essas reduções podem ser feitas para corrigir distorções. Mas, no caso dá-se exatamente o contrário, não se trata de corrigir distorções, mas de criar uma distorção, de alterar o equilíbrio entre as unidades federadas e a União. Trata-se simplesmente de fraudar a Constituição, de burlar o que determina a Constituição quando trata da repartição das receitas tributárias.

Esse é o aspecto grave da questão, esse é o ponto crucial da denúncia que faço aqui.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Coutinho Jorge — Nobre Senador Antonio Mariz, V. Exª traz nesta tarde, uma denúncia muito séria, muito grave, que diz respeito exatamente a que o Governo Federal de forma equivocada tenta subtrair receitas dos Estados e Municípios. Sabemos que a Constituição — como V. Exª já colocou muito claramente — procurou definir de forma precisa a repartição das rendas entre União, Estados e Municípios. E nós sabemos que no caso específico do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Renda, dois tributos importantes da União, eles são a base de duas grandes transferências para os Governos dos Estados e Municípios. O FPE para os Estados e o FPM — Fundo de Participação dos Municípios. Portanto, qualquer alteração do valor desses dois tributos prejudica seriamente Estados e Municípios. V. Exª sabe que a maioria dos Municípios brasileiros, sobretudo os Municípios do Norte e Nordeste, e os pequenos e médios Municípios do Centro-Sul do País, praticamente dependem de sua sobrevivência do FPM. Tem Municípios que depende 90% da arrecadação de sua receita global do FPM. Ora, o fato de o Governo, de forma deliberada, retirar IPI, fator básico no cálculo da distribuição do FPM, realmente, significa sério prejuízo para os pequenos e médios Municípios, além dos Estados do Norte e Nordeste sofrerem também seqüelas gravíssimas em função de uma decisão dessas. Portanto, a denúncia de V. Exª é correta, perfeita, oportuna, porque revela exatamente uma jogada que o Governo Federal está fazendo em detrimento dos interesses dos Estados e Municípios, particularmente os mais pobres, mais sofridos. Parabéns V. Exª pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Coutinho Jorge. São extremamente oportunas as observações

de V. Exª que, de certo modo, antecipam alguns dados que pretendo aqui oferecer neste discurso.

Provocado por V. Exª eu gostaria de trazer aqui o montante do prejuízo dado aos Fundos de Participação.

O prejuízo dos Fundos de Participação apurado pelo Secretário de Planejamento, o Sr. Pedro Parente, que o declarou à imprensa, chega a 230 milhões de dólares. Esse é o fruto do assalto aos cofres estaduais e municipais: 230 milhões de dólares, ou seja, o equivalente, ao preço do dólar comercial de ontem, Cr\$ 1.786,00 a 410 bilhões de cruzeiros. Este é o prejuízo específico que essas medidas trazem aos Fundos de Participação previsto na Constituição da República.

Essa redução de alíquota não se justifica absolutamente. Não interessa aos consumidores, indústrias. Não ganharam as indústrias, presumivelmente e, certamente, não ganharam os consumidores. Ela tem esse objetivo subalterno de fazer caixa do Tesouro. É tão violenta e medida e tão injusta, porque certamente, como V. Exª assinala, recai preferencialmente sobre os Estados e Municípios mais pobres da Federação, que se assemelha a assalto à "caixa das almas": parece um assalto à "caixa das almas": essa caixa onde as Igrejas recebem ou recolhem o óbolo dos mais humildes fiéis. Mas esse é crime que se reserva aos meliantes de mais baixa extração; portanto, repugna ao sentimento cívico do País. É lamentável que o Governo da República, representado pelo Presidente e por seu Ministro da Economia, aja nos termos em que está agindo, retirando dos mais pobres, Estados e Municípios, recursos que lhes são devidos, que lhes pertencem por força de dispositivo constitucional.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Com prazer, Senador Epitácio Cafeteira, mas antes, se V. Exª permite, eu gostaria de dar a palavra ao Senador Ronan Tito que havia solicitado anteriormente.

O Sr. Ronan Tito — Serei breve, nobres Senadores Epitácio Cafeteira e Antônio Mariz. É para hipotecar apoio e solidariedade irrestrita às palavras de V. Exª. Isso é uma maneira de burlar, de contornar a Constituição: diminuir o IPI e aumentar o imposto sobre o selo a arrecadação fica a mesma e tira o dinheiro dos Municípios.

As grandes cidades de economia robustecida e os Estados têm grande parte de seus tributos arrecadados do ICMS, mas 90% da renda dos Municípios pobres, não só do Nordeste, do Norte, do Jequitinhonha, do norte de Minas, do interior de Minas Gerais, é do Fundo de Participação dos Municípios. Já tivemos um movimento em Minas Gerais em que 42 prefeitos vieram aqui e entregaram a chave da prefeitura para o Presidente da República, quando já houve aquele golpe baixo de diminuir o Imposto de Renda das operações financeiras e passar para IOF. Quer dizer, o banco continua pagando a mesma coisa, o cliente do banco a mesma coisa e esse dinheiro foi subtraído dos Municípios e dos Estados. V. Exª tem todo apoio, e acredito que não vai faltar o apoio, tamanha a justiça dessa medida que V. Exª pretende.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Ronan Tito, muito me honram suas palavras.

Ouçõ V. Exª, Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Antonio Mariz, V. Ex^a coloca muito bem o problema que, como disseram outros Senadores que o apartearam, é um assalto às finanças dos Municípios. Quero hipotecar o meu apoio, não apenas ao pronunciamento de V. Ex^a, como a qualquer medida que V. Ex^a tomar à iniciativa, no sentido de repor a arrecadação nas mãos daqueles que realmente, na forma da Constituição, têm que aplicá-las. Lamento muito, nobre Senador Antonio Mariz, que, possivelmente esse tipo de assalto, esse tipo de desvio de dinheiro não tenha na imprensa a mesma repercussão das bicicletas, dos filtros, das sacolas ou dos 30 mil dólares que caíram do céu. Seria importante que a imprensa desse o mesmo destaque e se juntasse a nós, aqui, no Senado, para mostrar ao Brasil que estão assaltando, principalmente, os Municípios onde são tomadas as deliberações por uma vida melhor ou pior para o povo da nossa terra. Meus parabéns e muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Epitácio Cafeteira. V. Ex^a tem inteira razão quando insiste na gravidade dessas medidas, no seu aspecto ilícito. Na verdade, elas atentam contra a Constituição. Elas caracterizam crime de responsabilidade do Governo — está no art. 85 da Constituição da República. Atentar contra a Constituição é, por excelência, crime de responsabilidade. Lamentavelmente, parece que o Governo pouco se incomoda de que, absolutamente, não se preocupa em se conter nos limites da legalidade. Está, aí, o exemplo dos aposentados — o reajuste de 147% de aumento dos seus pagamentos. O Governo se recusou a cumprir decisões judiciais o que, também, é crime de responsabilidade. Agora, através de simples decretos e instruções normativas agride, mais uma vez, a Constituição.

Vivemos uma situação absolutamente inaceitável, uma situação que desperta o repúdio da consciência jurídica deste País. Assistimos uma simples instrução normativa, derrogar a Constituição da República.

O que está dito na Constituição sobre a partilha das receitas tributárias é invalidado por uma simples portaria, por um simples decreto do Presidente da República. É a subversão total do sistema jurídico brasileiro. Ninguém pode postar-se diante de um fato dessa gravidade sem indignação, sem revolta, sem um protesto veemente, sem as medidas de ordem legal, de ordem legislativa que se imponham à primeira delas, o decreto legislativo, para que sejam sustadas. Quem sabe, mais tarde, a própria denúncia do crime de responsabilidade.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Pois não, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Quero parabenizar V. Ex^a pelas colocações que faz no seu importantíssimo pronunciamento na tarde de hoje. Essa questão não é nova, Senador, e V. Ex^a sabe muito bem que quando se examina cada mês as cotas de cada Estado e de cada Município desses dois fundos de participação, que são deduções do IPI e do IR, vê-se a queda acentuada dessa participação, até em termos não reais, mas numéricos. O que os Municípios estão recebendo hoje, por exemplo, correspondente ao mês de fevereiro, a cota de fevereiro, que foi divulgado no **Diário Oficial** de dez dias

atrás, não corresponde a 60%, em valores reais, da cota de fevereiro do ano passado. Há uma queda brutal nessa receita das prefeituras. Agora, o Governo está bancando o Robin Hood. A Prefeita Luiza Erundina disse, há alguns dias, que com o seu IPTU fazia aquela sistemática e filosofia do Robin Hood, tirava dos ricos para dar aos pobres.

O SR. ANTONIO MARIZ - Robin Hood ao contrário, tirando dos pobres e dando aos ricos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Caso ela consiga esse objetivo, meus parabéns. Mas, com certeza, com absoluta certeza, o Governo Federal está fazendo o papel de Robin Hood às avessas, isto é, tirando das regiões pobres para concentrar nas regiões ricas, ou concentrar no Tesouro Nacional para fazer a sua política. O ex-PCB tinha como uma das suas teses fundamentais o centralismo democrático. O Governo está utilizando o centralismo antidemocrático e antifederativo, portanto, contrário à consolidação da democracia brasileira. Para não me alongar mais, nobre Senador, apenas para ilustrar a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a, o Governo propôs ao Congresso um projeto de lei para o reaparelhamento e cobertura de depreciação do parque industrial. Nada mais correto. É importante para que o País possa, através dos seus produtos manufaturados, vencer a concorrência internacional. Mas de onde tirou esses recursos? De onde procurou tirar? Do IPI, do Imposto de Renda, dos dois impostos que de cada cruzeiros recolhido têm 47 centavos destinados ao FPE e ao FPM. Então, o que fizemos? Numa longa negociação, estabeleceu-se um teto; e esse teto, na época, foi de 60 bilhões para a cobertura da depreciação e para o reaparelhamento do parque industrial, quase todo centrado no Centro-Sul do País. Haveria uma espécie de reposição aos fundos via reserva de contingência do orçamento. Então, só após essa negociação é que se conseguiu. Com isso os fundos tiveram depois uma compensação. Mas pura e simplesmente retirar significa fazer o jôgo de Robin Hood às avessas: tirar dos pobres para entregar ou às regiões e Municípios mais ricos, via parques industriais, portanto, mais recolhimento de impostos, ou, então, centrar-se tudo no Tesouro para fazer-se uma política de Governo, cujos objetivos já conhecemos. Parabenizo V. Ex^a e acho que essa discussão deve continuar. Ela é da maior importância, porque está em jogo a Federação brasileira, está em jogo a sorte cada vez mais terrível e miserável das regiões periféricas, das regiões pobres e miseráveis do País.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado. Tem V. Ex^a inteira razão. Na hipótese, a perda é de 410 bilhões equivalentes a 230 milhões de dólares. V. Ex^a tem razão ainda quando se refere a outras iniciativas do mesmo gênero, porque não é de hoje que o Governo Federal procura apropriar-se de rendas Estaduais e Municipais. Em leis anteriores, em projetos enviados a esta Casa, houve a substituição de Imposto de Renda por IOF, pelos mesmos motivos, porque o IOF não integra os fundos de participação. O Finsocial, ao ser criado, ficou na esfera de incidência do Imposto de Renda. Há, portanto, um processo de esvaziamento desses fundos.

Lê-se, na imprensa, o protesto constante, a reclamação continuada de governadores e prefeitos que não se conformam com o minguar progressivo, com a redução permanente desses

recursos. E aqui temos a oportunidade de impedir que isso ocorra, de sustar essas medidas.

Veja V. Ex^a que a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, no caso do cigarro, chegou a ser de 365%, pelo Decreto nº 97.410, de dezembro de 1988. E vem sendo reduzida constantemente com o objetivo de favorecer o Tesouro, de engordar o Tesouro Nacional. Vem sendo reduzida até o ponto em que chegamos hoje: a partir de 1º de março está em vigor a alíquota de 220%, uma redução numa única parcela de 1/3 da vigente anteriormente, de 330%.

Por essas razões, vemos que se trata de um excesso, de um abuso que precisa ser contido.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Pois não, com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, desejo congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento que, além de oportuno, comprova mais uma vez ao Senado o seu espírito público e a sua alta competência parlamentar.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado. É bondade de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a, realmente, como bem acentuou o nobre Senador Coutinho Jorge, traz ao Senado, que é a Casa da Federação, uma denúncia da maior gravidade, ao deixar claro que o Governo está escamoteando a verdade fiscal, na medida em que subtrai recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios para fortalecer o caixa do Tesouro Nacional. E o que é pior, faz-se isso de maneira quase que sigilosa, através de instrumentos inadequados, como prova V. Ex^a Utilizou-se um decreto, e portarias inteiramente inconstitucionais e injurídicas. Por isso mesmo o remédio que V. Ex^a sugere, não pode ser outro senão um projeto de decreto legislativo para sustar de imediato, através de uma operação cirúrgica, essa agressão que o Poder Executivo faz ao texto constitucional. V. Ex^a traz dados estarrecedores, no que tange à questão da redução do IPI do cigarro e do aumento do valor do selo. Há dias V. Ex^a me falava do problema do selo, para lembrar, o que é mais um argumento, que o selo foi criado apenas para medir quantidades. Mas o Governo está aumentando o valor do selo como se tratasse de tributo, para compensar a diminuição do IPI sobre o cigarro e, portanto, aumentar a receita da União. Além disso, V. Ex^a também lembrava há pouco que nós próprios do Congresso Nacional, nos enredamos, inclusive, num equívoco, quando aceitamos a diminuição do Imposto de Renda, através da majoração do Imposto sobre Operações Financeiras, o que implicou também na diminuição do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Portanto, nobre Senador Antonio Mariz, desejo parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento, pela apresentação dessa proposição, que deve ser examinada rapidamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Neste sentido, aliás, faço, como Líder do PMDB e da Bancada Majoritária desta Casa, um apelo ao Senador Nelson Carneiro, para que designe o Relator da matéria e, se for necessário, deveremos requerer a urgência urgentíssima.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — Contanto que possamos sustar, sem maior demora, esses atos do Poder Executivo, inteiramente atentatórios à Constituição Federal. Eu iria além — cheguei a dizer isto a V. Ex^a. Acho que V. Ex^a deve se aprofundar ainda mais no assunto e propor uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar essas afrontas à Constituição que implicou na diminuição drástica do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, a fim de apurarmos as responsabilidades pela prática desses atos abusivos.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. As palavras de V. Ex^a muito me honram. A sua solidariedade, como Líder do PMDB e como Senador, como companheiro de representação do Estado da Paraíba, muito significam para mim. V. Ex^a tem razão, ao lembrar a origem desse selo, porque, como é sabido, não existe mais, no País, Imposto sobre o Selo.

A Constituição, ao enumerar os impostos da União, não se refere ao selo. Não mais existe esse imposto. O selo que é hoje aplicado a cigarros, a bebidas e a outras mercadorias tem um outro sentido que não é o tributário. Foi criado, como lembra V. Ex^a, para efeito de controle da quantidade e de outros controles de natureza administrativa, mas não como tributo, não como fonte de receita. Não há, sequer, um preço público, pois que não se trata de qualquer tipo de bem ou serviço vendido pela União às empresas, aos interessados. Não. Esse selo é impingido aos contribuintes, aos produtores, em determinadas circunstâncias. Não se trata de um serviço ou bem vendido pela União. Esse selo foi criado pela Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, no art. 46. E o parágrafo único desse art. 46 estabelecia, simplesmente, a gratuidade do selo. Aí se vê o absurdo de transformá-lo, agora, em atos normativos, com medidas infralegais, em imposto, quando a Constituição reclama lei complementar para a criação de novos impostos, como está dito no art. 154 da Constituição. Não existe esse imposto.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Já darei, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Aí está o absurdo. Criam-se impostos por portaria, por decreto.

No Orçamento da União, este selo, tal o seu montante, tal a importância que vem granjeando nos últimos anos, é classificado como contribuição econômica e já equivale a 10% do IPI do cigarro, segundo a arrecadação de 1991.

É uma aberração, uma extravagância, é um fato que precisa ser coibido. Requer-se do Governo o respeito à Constituição, o respeito às leis. O contribuinte não pode ficar à mercê dos humores do Sr. Diretor-Geral do Departamento da Receita, ou do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento etc.

É preciso que os impostos obedeçam aos estritos termos da Constituição e das leis. Esta é a mais elementar das garantias constitucionais. Está mesmo na base do Direito Constitucional.

É de se lembrar que um dos móveis da Magna Carta inglesa foi justamente o controle dos tributos, a exigência de que não se impusessem tributos sem a aquiescência, sem a aprovação das assembleias populares, do Parlamento.

Mas aqui o que se vê é isso, uma portaria derogando a Constituição. Esse é o aspecto mais ominoso dos atos praticados pelo Governo.

Ouçõ o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Desculpe interrompê-lo, mas não poderia deixar de dar o meu apoio à sua fala esta tarde aqui no Senado Federal, principalmente agora, após o aparte do Senador Humberto Lucena. Nisso V. Ex^a produz uma verdadeira profissão de fé, que é a defesa intransigente da Constituição brasileira.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — O fato que V. Ex^a denuncia é da maior gravidade. Como pode portarias ou mesmo decretos criarem circunstâncias para nova tributação? Isso, evidentemente, é vetado na legislação brasileira, porque a nossa Carta Magna não permite. Na parte formal, portanto, antes de penetrarmos no mérito, está absolutamente incorreta a decisão do Governo que é atacada no discurso de V. Ex^a, além do mais, no mérito também, basta uma visão da própria Constituição nos seus cuidados municipalistas para desautorizar essa providência que vem seifar a saúde financeira dos Municípios brasileiros. De tal sorte que estou apoiando todas as considerações trazidas por V. Ex^a, porque, acima de tudo, são em defesa dos Municípios, quanto ao mérito, em defesa da Constituição, nos aspectos de inconstitucionalidade, e também porque denuncia o discurso de V. Ex^a instrumentos indevidos utilizados pelo Governo Federal para produzir uma falsa realidade tributária no País. V. Ex^a tem não apenas o meu apoio, mas acho que o apoio de todos os que estão presentes aqui no Senado, acompanhando a denúncia, o raciocínio, a defesa que V. Ex^a faz da Carta Magna do País. Parabéns ao seu trabalho de hoje, aqui no Senado.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. As considerações de V. Ex^a são sempre judiciosas, brilhantes e enriquecem, evidentemente, o meu pronunciamento.

Para que se tenha uma idéia do que representa a utilização indébita do selo, basta dizer que, posteriormente à sua criação gratuita, pelo instrumento legal citado, o Decreto-Lei nº 1.437, de dezembro de 1975, passou a autorizar a cobrança e um ressarcimento de custo e demais encargos do selo. Esta é a última lei vigente sobre a matéria. Esse selo representa o seu ressarcimento e demais encargos, isto é, quanto custa o papel do selo, a impressão do selo, os encargos decorrentes da sua impressão e do seu fornecimento aos interessados. O selo tem esse sentido, e nada além disso, nos termos da lei. Ele representou, inicialmente, 0,3% do valor do maço de cigarros; está representando, agora, 17,79% do preço final do cigarro.

Para, afinal, completar o quadro de abuso e desregramento do Governo da República, é suficiente observar que a elevação feita pela Instrução nº 23 é de 670% sobre os valores anteriores, que são de dezembro de 1991. Então, entre dezembro de 1991 e fevereiro de 1992, o Governo elevou em 670% o custo de ressarcimento do selo, o custo do selo e dos demais encargos da sua impressão.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Ouço o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Antonio Mariz, a importância do projeto que V. Ex^a submete ao julgamento dos seus pares foi muito bem exaltada por vários Senadores que tiveram a honra de lhe apartear. Gostaria de acrescentar mais alguns argumentos à exposição brilhante que V. Ex^a nos proporciona. Bem sabemos que todas as revoluções importantes do mundo tiveram como causa insatisfações, inquietações geradas por um processo tributário. O que foi a Revolução Americana senão uma reação das colônias contra a exorbitância tributária da Coroa Inglesa através do Imposto do Chá, através do Imposto do Sal e de outros tributos considerados exorbitantes pelos colonos norte-americanos, em 1776? O que foi a Revolução Francesa, que modificou os rumos da história da humanidade senão uma insatisfação contra o abuso tributário por parte da Coroa Francesa? O que foi a Inconfidência Mineira, a mais famosa das revoluções que conduziram ao processo de independência brasileira? Também uma insatisfação contra a derrama do ouro, que gerou aquele movimento rotulado, na História brasileira, como a Inconfidência. Ora, essa inquietação, essa insatisfação está dominando a sociedade brasileira, pelos mais exorbitantes impostos e pela correção, também exorbitante, das tarifas de serviços públicos. Outro detalhe importante do tema abordado por V. Ex^a é que não há um prefeito, neste País, desde a Prefeita Luiza Erundina, da cidade de São Paulo, que é a mais poderosa da América Latina, até o prefeito mais humilde do interior do Nordeste, que saiba qual o critério que a Receita Federal estabelece para o Fundo de Participação dos Municípios. Então, o que se comenta? Quando está havendo problema de caixa no Governo Federal, tiram-se recursos dos Municípios para fazer caixa. As explicações matemáticas do Governo são totalmente incompreensíveis para qualquer prefeito brasileiro. Não há um prefeito que saiba isso, não há um parlamentar, no Congresso Nacional, que saiba qual o critério real, a não ser aqueles que já tiveram o privilégio de ter sido Ministro da Fazenda. Ninguém sabe qual é o critério, quais são os números, quais são os parâmetros, quais são os valores estabelecidos. A verdade é que os Municípios recebem a cota do Fundo sem ter a noção exata do valor que, realmente, deveriam receber ou não. Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Antonio Mariz. V. Ex^a vem primando a sua passagem pelo Congresso Nacional pela importância dos temas que aborda e pela justeza dos assuntos que propõe ao debate e ao julgamento da Câmara dos Deputados e, agora, do Senado da República. V. Ex^a dignifica a inteligência paraibana e é motivo de orgulho para todos nós, nordestinos.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy. V. Ex^a, a par da generosidade de suas palavras sobre a minha participação no Congresso Nacional, traz dados importantes ao discurso e confirma as linhas gerais que procuro imprimir a este pronunciamento.

Quero, agora, analisar alguns números, alguns dados relativos aos Fundos para que possa o Senado Federal ter uma idéia da dimensão dos prejuízos causados ao País inteiro, sobretudo às regiões e aos municípios mais pobres: o Fundo de Participação dos Estados, em 1992, como manda a Constituição em seu art. 34 das Disposições Transitórias, é de 20,5% o Fundo de Participação dos Municípios é de 22%;

o Fundo Constitucional do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste é de 3%; o Fundo de Compensação do Imposto sobre Produtos Industrializados para exportação, 10%. Esses Fundos, que integram os chamados Fundos Constitucionais, somam 55,5% das receitas oriundas do IPI e do Imposto de Renda.

O Fundo de Participação dos Estados, o FPE, destina para as Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste 85% dos seus recursos.

O Nordeste tem, sozinho, 52,45% do Fundo de Participação dos Estados.

Esses números expressam a perversidade da decisão governamental, pois revelam as áreas onde mais maléficis serão os efeitos da ação por ele tomada.

O FPM representa, em 1992, como foi dito, 22% do IPI e do Imposto de Renda.

As capitais têm 10% desses recursos do FPM, enquanto os municípios do interior têm 90 por cento.

Ora, é preciso dizer que quando se trata das capitais, a distribuição se faz diretamente, em função das populações e indiretamente, em função da renda *per capita*, ou por outra, em função inversamente da renda *per capita*, o que significa que, também aí, são as capitais menos desenvolvidas, mais pobres, que mais se beneficiam. Se nos fixarmos no Nordeste, veremos que as capitais nordestinas, exatamente por conta do fato de um dos fatores de distribuição ser o índice inversamente proporcional à renda *per capita*, têm 48,7% de todo o FPM das capitais, enquanto o interior do Nordeste, onde a distribuição se faz simplesmente em função da população, tem 34,07% do FPM interior, que interessa a todos os municípios. Quanto mais importantes os municípios, maiores esses recursos, sejam de que região forem, pois a distribuição é feita em função da população.

O Fundo de Compensação do IPI das Exportações representa 10% do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O Nordeste tem 13,5% desse Fundo.

Os Fundos Constitucionais Regionais representam 3% do IPI e do IR. O Nordeste, nos termos do art. 34, § 10, das Disposições Transitórias, tem 1,8% desses Fundos, e o Norte e o Centro-Oeste têm 0,6%, totalizando 3% dos dos impostos.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Com prazer, Senador Lavoisier Maia.

O Sr. Lavoisier Maia — Trago a minha solidariedade a V. Ex^a no instante em que leva ao conhecimento desta Casa e do Brasil um assunto de tamanha importância e de muita gravidade. O Governo Federal está, em primeiro lugar, cometendo mais uma ilegalidade, rasgando a Constituição Federal; e em segundo lugar prejudicando a população mais pobre do Brasil. Todos são prejudicados com essa arbitrariedade do Governo, mas as regiões mais pobres são mais prejudicadas, e os municípios mais pobres do Nordeste brasileiro são conseqüentemente, os mais atingidos. Por isso, V. Ex^a recebeu tanta solidariedade, tantos apertes importantes aqui desses Senadores ilustres que compõem esta Casa. Esse assunto levantado por V. Ex^a, nesta tarde, certamente terá uma enorme repercussão em todo o País. Talvez os Senadores que defendem o Governo nesta Casa voltem — hoje não,

mas amanhã talvez — a trazer contra-argumentos, a apresentar justificativas ou a tentar uma explicação em favor do Governo Federal, o que acho difícil, porque os argumentos que V. Ex^a apresenta são contundentes, são irrefutáveis. Lamento não estar aqui o Senador Marco Maciel, Líder do Governo nesta Casa, ou um Vice-Líder para defender o Governo ou para dar uma satisfação nessa denúncia grave que V. Ex^a traz ao Congresso Nacional e, por extensão, a todo povo brasileiro.

Quero parabenizar V. Ex^a por abordar essa questão, quando vivemos um momento de tanta gravidade, e o Presidente vira as costas para todos, principalmente para os mais pobres, para os descamisados do Nordeste a quem tanto prometeu e nada está fazendo. Receba, nesta hora, meu ilustre Senador pelo Estado da Paraíba, o meu apoio, a minha solidariedade e meus cumprimentos pelo seu importante pronunciamento.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Lavoisier Maia. É muito importante a solidariedade de V. Ex^a, que representa um dos Estados mais atingidos por essas medidas.

Diante dos dados numéricos que, a seguir, examinaremos, impõe-se de fato uma ação do Senado da República como Câmara representativa da Federação.

As perdas são de 230 milhões de dólares, que equivalem a 410,780 bilhões de cruzeiros, calculado pelo dólar comercial de ontem, a 1,786 cruzeiros. A perda dos fundos equivale a 55,5% do que o Governo deixou de arrecadar pelo IPI, com essa redução da alíquota: 740,144 bilhões de cruzeiros. Mas compensou com a elevação do selo.

O Fundo de Participação dos Estados, que representa 20,5% do total, perde 151729 bilhões de cruzeiros. O Fundo de Participação dos Estados das Regiões Nordeste, Norte, e Centro-Oeste, que representa 85% do total, perde 128969 bilhões de cruzeiros.

O Fundo de Participação dos Estados do Nordeste é subtraído em 79,612 bilhões de cruzeiros, representando 52,47% do total.

No Fundo de Participação dos Municípios é maior a subtração feita pelo Poder Executivo Federal. Representando 22% dos impostos que compõem o Fundo, o FPM perde 162831 bilhões de cruzeiros.

As capitais, que têm 10% do Fundo de Participação Municipal, perdem 16,283 bilhões. Os municípios do interior, com a parcela de 90% dos totais do FPM, perdem 146,547 bilhões de cruzeiros. E aqui, como foi registrado, não há distinção entre as regiões. A perda se dá em função da população. Atinge todos os Estados do Brasil indistintamente.

As capitais do Nordeste têm 48,64% dos recursos destinados a todos as capitais. Isso significa a perda de oito bilhões de cruzeiros. Os municípios do interior do Nordeste têm 34% do total; perdem 50 bilhões de cruzeiros.

Do Fundo de Compensação do IPI das Exportações são retirados 74014 bilhões. O Nordeste, com 13% do total, perde 9991 bilhões.

Dos Fundos Constitucionais Regionais, que constituem, como se sabe, 3% do total das receitas do IPI e do Imposto de Renda, o Nordeste, com 1,8%, perde 13,022 bilhões de cruzeiros.

Para dar apenas uma idéia dos prejuízos gerais, forneço os totais que acabei de enumerar.

Com essas duas medidas infralégais, o Nordeste perde 160,618 bilhões de cruzeiros. Um Estado como a Paraíba perde 12,900 bilhões de cruzeiros, praticamente 13 bilhões de cruzeiros.

Aqui, a título de ilustração, vejamos em relação ao Fundo de Participação dos Estados:

A Bahia, que tem o maior índice de participação de todos os Estados do Brasil, a maior beneficiária do Fundo de Participação dos Estados, tem 9,40% do total; só no Fundo dos Estados Nordestinos — FPE — perde 14,215 bilhões de cruzeiros.

O Ceará (7,33%) perde 11 bilhões; o Maranhão também perde 11 bilhões; Pernambuco, 10,5 bilhões; o Piauí, 6,5 bilhões; o Rio Grande do Norte, 6,339 bilhões; Alagoas, 6,312 bilhões; Sergipe, 6,304 bilhões.

O Pará, por exemplo — e aqui fui aparteado, para minha honra, pelo Senador Coutinho Jorge — que tem 6,1120% de índice no FPE, o quinto Estado na ordem decrescente dos favorecidos, perde 9,273 bilhões de cruzeiros. Minas Gerais é o sétimo Estado, perdendo 7 bilhões de cruzeiros.

Esses são números, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que dão a medida do absurdo desses atos normativos e mostram a irresponsabilidade — porque não há outra palavra para classificar a ação do Governo Federal — com que o Governo manipula as receitas públicas, a forma desumana e perversa com que trata as regiões subdesenvolvidas do País. No momento em que os Estados pobres, mais sofridos, por excelência, se vêem a braços com a epidemia do cólera, estigmatizados por um problema que constitui autêntica calamidade pública, o Governo retira recursos dessas regiões.

Para que se tenha uma idéia da importância desses valores, quero lembrar que o Estado da Paraíba, uma das unidades federadas onde com mais violência se tem manifestado o surto do cólera, recebeu de ajuda federal para tratar da moléstia, até hoje, 150 milhões de cruzeiros. O Governo que dá 150 milhões com a mão, com a outra, tira 13 bilhões de cruzeiros do mesmo Estado.

Ainda ontem, governadores do Nordeste foram aqui convocados para assinar convênios no Ministério da Ação Social. A Paraíba era um deles e assinou convênio, para abastecimento de água da cidade de Sapé, no valor de 800 milhões de cruzeiros, menos de 1 bilhão de cruzeiros, importância, ao que parece, insuficiente até para a demanda, para as necessidades daquela cidade do Brejo paraibano.

Então, é preciso estabelecer o comparativo entre os números, para que se compreenda o que significam esses 160 bilhões de cruzeiros que são roubados, assaltados do Nordeste; o que isso representa em termos de indiferença ao mandamento constitucional, que determina, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, no artigo 3º da Constituição, inciso III, reduzir as desigualdades sociais e regionais.

O Governo faz exatamente o contrário. Medidas como essas atentam contra a Constituição, contra o princípio federativo, porque enfraquecem as unidades federadas, as unidades políticas consubstanciadas nos municípios, agridem a repartição das receitas tributárias federais. Isso está previsto em nossa Carta Magna, em que o art. 159 estabelece os critérios

da distribuição. Atenta contra o que há de mais essencial, de mais sagrado, o que está no cerne da Constituição brasileira. Atinge a República Federativa, o equilíbrio social e o equilíbrio das várias esferas da ordem constitucional. Isso é crime de responsabilidade — a Constituição o diz no art. 85. Também na Lei nº 1.079, de 1950, está previsto o processo, a forma como se acusam o Presidente da República e os Ministros de Estados como são julgados perante o Senado Federal, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Permanecerá a Nação inerte diante dos fatos? Permanecerá o Congresso Nacional em silêncio em face de tantas agressões à lei, a tantas ilicitudes, à quebra das hierarquias das normas do sistema jurídico do País? Veremos isso de braços cruzados ou agiremos? De minha parte, tomo imediatamente a iniciativa de apresentar esse projeto de decreto legislativo para sustar os atos impugnados.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTONIO MARIZ — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Quero louvar a iniciativa do seu pronunciamento, nobre Senador Antonio Mariz, acentuando a estranheza com que se insiste em ignorar, no Brasil — e não é de hoje — que não há União forte com unidades federadas enfraquecidas. Tanto mais estranhável o que nos ocorre porque a Constituição de 1988, toda ela, timbra em assinalar a necessidade do desenvolvimento integrado, notadamente com a correção das desigualdades regionais. Mas chegamos no Brasil também a esta situação: a Constituição não foi feita para ser cumprida, mas para ser proclamada inútil e carente de reforma. Antes de executar, reformar! Então nem a executamos nem a reformamos, e o desenvolvimento não nos chega.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho. São bastante adequados as observações e os comentários de V. Exª Mais do que isso, creio que há não só uma denúncia nas suas palavras mas também uma convocação.

A denúncia é de que se tratam as leis com indiferença, de que não se respeita a Constituição. E a exortação é para que se mude isso, para que a coletividade, a cidadania assumam a consciência dos seus direitos, da importância da sua Carta Magna, para que as leis votadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da República sejam eficazes, produzam resultados e impliquem na realização plena da cidadania brasileira.

As suas palavras contêm também a grande preocupação diante da ordem jurídica ferida do País.

O que se vê é a sucessão de atos administrativos que desafiam a lei, que desafiam a Constituição. Não é crime apenas receber propinas, deixar de realizar licitações, superfaturar compras da administração pública, mas é crime também violar a Constituição, atentar contra ela. É esta a questão que quero levantar aqui: que se cumpra a Constituição, que se respeitem as leis. Esse é dever de todos os cidadãos desse País, mas é acima de tudo um dever nosso. No caso específico, quando é afetada a Federação, é dever próprio do Senado da República. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Antonio Mariz o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O Sr. Júlio Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uso da palavra neste instante apenas para comunicar aos meus companheiros do Senado Federal e da própria Câmara dos Deputados que, amanhã, a Comissão de Infra-Estrutura do Senado, da qual sou Presidente, estará abrindo o I Seminário da Infra-Estrutura Nacional, sob o patrocínio do Senado Federal, com a participação do Ministério da Infra-Estrutura, da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica — ABNIEE — e da Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústrias de Base — ABDIB.

Estarão presentes neste encontro as maiores autoridades do País. É uma fórmula de que o Congresso Nacional está se utilizando para convocar o Governo Federal, através do Ministério da Infra-Estrutura e dos demais ministérios, e também a iniciativa privada brasileira para discutirmos não só os problemas da infra-estrutura nacional, mas também a viabilização econômico-financeira da infra-estrutura do País.

Estarão presentes, além do Ministro João Santana, da Infra-Estrutura, seus Secretários Nacionais: do Transporte, José Henrique D'Amorim; da Energia, Armando Ribeiro; de Comunicações, Joel Rauber; de Mineração e Metalurgia, Luiz André Rico Vicente; bem como o Presidente da Petrobrás, Ernesto Teixeira Weber.

Também estarão presentes o Ministro da Economia, Márcio Marques Moreira, e dois representantes internacionais: o Presidente do Banco Mundial, Dr. Lewis Preston, e o Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Dr. Enrique Iglesias, que chegarão hoje de Washington para participar desse encontro de real importância.

Além do Dr. Aldo Narcisi, Presidente da ABDIB e Presidente do Fórum de Desenvolvimento de São Paulo, participará do evento o Dr. Paulo D'Arrigo Vellinho, Presidente da Abinee.

Contará esse encontro com a presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, e do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, bem como de inúmeros Parlamentares e inúmeros empresários de todo o Brasil.

Estarão quarta e quinta-feira no Auditório Petrônio Portella, durante os dois turnos, participando de debates nesse encontro de real importância para a infra-estrutura do País. E esperamos que esse seminário seja realmente a grande partida de abertura para o perfeito entrosamento entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o empresariado brasileiro, a fim de que possamos dar saída e consignar recursos nacionais e internacionais para o avanço da infra-estrutura no País.

Quero contar com a presença de todos os colegas parlamentares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro desse pronunciamento intimamente ligado ao meu Estado, o Espírito Santo, encontra-se talvez um dos problemas mais sérios deste país: o dos transportes. É neste instante que faço um relato dos esforços que estão sendo enviados para formalizar o corredor de transportes que liga a região do cerrado e grande parte de Minas Gerais aos portos do Espírito Santo. Tenho a impressão de que se abre um debate importante para que o Brasil atente, e principalmente o seu Governo, para a magna relevância da problemática dos transportes.

O efetivo desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, meta almejada por todos os capixabas e objetivo primeiro do atual governo estadual, depende, prioritariamente, da implementação de medidas no âmbito do transporte de cargas, no que concerne à sua modernização e operacionalização, através de medidas que emprestem competitivamente ao setor.

Insera-se, nesse contexto, o Projeto do Corredor Centro-leste, que liga o complexo portuário do Espírito Santo à zona industrial de Belo Horizonte e à última grande fronteira agrícola do País — a região dos cerrados do Brasil central — constituindo-se, hoje, no único grande projeto de desenvolvimento nacional, pois sua implementação permitirá viabilizar a agricultura e a agroindústria em imensa área de nosso território.

Operado eficazmente, a baixo custo e proporcionando confiança aos produtores mediante a efetivação de entregas rápidas, tal projeto propiciará verdadeira revolução na economia do País, pois se constituirá numa efetiva fonte geradora de riqueza nacional. Contrariamente à atual política de subsídios ou à de preço único para os produtos agrícolas que, por desconhecem a geografia e os mercados, promovem verdadeiros passeios de caminhão da safra agrícola, além de propiciarem armazenagens inexplicáveis, o projeto em questão visa dotar sua área de influência de sistema de transporte de cargas a custos que tornem essa região realmente competitiva internacionalmente, mediante o incremento da produção, principalmente na agricultura e na agroindústria.

Sob o aspecto operacional, a principal vantagem do projeto é a de que os investimentos, em sua grande maioria, já se encontram realizados, faltando tão-somente atingir a melhoria da eficácia do sistema.

De fato, com a chegada da Estrada de Ferro Vitória a Minas, da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD — a Belo Horizonte, está garantido o transporte ferroviário, a preço competitivo, até Vitória. O próximo passo — e o mais urgente — refere-se a dotar de eficácia e de competitividade a Estrada de Ferro da SR-2, da Rede Ferroviária Federal — RFFSA — que liga Belo Horizonte a Brasília, Anápolis e Goiânia, além de promover sua efetiva conexão com a Ferronorte, que seguirá de Uberlândia para o Estado do Mato Grosso.

Gostaria, eminentes Senadores, de dizer que essa tese que estamos sustentando, que não é uma tese somente do governo do Estado do Espírito Santo, que envolve o governo de Minas Gerais, o de Goiás e todos os governos interessados nesse sistema de transportes, beneficiará uma região muito grande.

Em adição à parte técnica ferroviária, faz-se necessário promover efetiva coordenação operacional e comercial entre

as empresas: Companhia Vale do Rio Doce, Empresa Ferroviária Federal e a Companhia Docas do Espírito Santo — CODESA — esta em fase de estadualização, providência fundamental para a consecução dos objetivos e metas do referido projeto. Nesse contexto, reveste-se de fundamental importância a aprovação do Projeto de Lei da Presidência da República, número 8, de 1991, em tramitação no Congresso Nacional, que trata da desregulamentação portuária, e cuja relevância manifesta-se, sobretudo, na permissão para que os terminais privativos operem carga de terceiros.

Por relevante, cumpre enfatizar que a elaboração do projeto e a fixação de metas e objetivos só se tornaram possíveis graças, à união de esforços e de propósito dos governos dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, além do Distrito Federal, reunidos em três encontros: o de Belo Horizonte, o de Uberlândia e o de Vitória, e que resultaram na criação do Escritório Operacional do Corredor do Centro Leste, com a participação da RFFSA, da CURD e da CODESA, visando promover, coordenar e agilizar as operações conjuntas.

Além da implementação desse projeto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, constitui meta relevante do governo do Estado do Espírito Santo, refletindo outro anseio do povo capixaba, a efetiva integração ferroviária com o sul do Estado e com os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, transformando os portos capixabas em alternativas para aquelas regiões.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Ouço, com muita satisfação, o Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª falou uma porção de palavras mágicas — mágicas para nós, do Centro-Oeste e de Minas Gerais — quando se referiu a esse estudo da integração da Rede Ferroviária Federal, e que sairia de Uberlândia ou de Brasília, com a Ferrovia da Vale do Rio Doce que — vamos ser um pouco sinceros neste momento — durante muito tempo, nobre Senador, parecia uma estrada de ferro num túnel aberto. Por que num túnel aberto? Porque não tinha estação, não pegava carga de ninguém, era uma estrada de ferro soberana. Ela passava soberana com o seu ministério de ferro para lá e para cá. E nós, de Minas Gerais, recebemos uma doação muito grande da Companhia Vale do Rio Doce — Minas está toda furada, está cheia de buracos em todos os lados, deixados pela Companhia Vale do Rio Doce. Mas porque ninguém é de ferro, mesmo que o Rio de Janeiro não tenha nenhum minério de ferro, o escritório da Companhia fica lá, porque se o Rio de Janeiro não tem minério de ferro, tem praias, que são um atrativo muito maior para os funcionários do escritório da Companhia Vale do Rio Doce. Brigamos durante 20 anos por um pequeno entroncamento, 22 quilômetros, ali de Costa Lacerda. E outro dia fui à inauguração. Soltamos foguete, ficamos felizes, foi um Ministro de Estado, foi o Governador etc. Veja V. Exª, no Brasil temos alguns afunilamentos na nossa economia, — e V. Exª cita um muito grande. Se considerarmos o sudoeste goiano, do Senador Iram Saraiva, que ora preside esta sessão, o Triângulo, o sul do Mato Grosso, o norte do Mato Grosso do Sul, temos uma região que produz 6 milhões de toneladas

de grãos e que tem a possibilidade de exportar mais de 2 milhões e meio de toneladas de grãos imediatamente. E tudo isso jogamos dentro do já congestionado porto de Santos, com todas as capatazias, com aquela síndrome criada durante dezenas de anos. E toda vez que tentávamos essa integração para ter a opção dos portos capixabas, surgia sempre um obstáculo muito grande. Por isso, no dia da inauguração fiz questão de dizer ao Ministro João Santana que antes tarde do que nunca. E tínhamos que comemorar isso aí. Por outro lado, temos dois portos excepcionais lá no Espírito Santo, muito bem instalados. O porto de Tubarão, onde atracam navios do mais alto calado, e que é um Porto ainda ocioso. Veja V. Exª o quanto isso barateia e possibilita lucro, por exemplo, na exportação da soja, do milho, porque diminui o custo da capatazia. Então, podem atracar no porto de Tubarão navios do maior calado; e ainda temos o porto de Vitória à nossa disposição, à disposição do Brasil. Isso traz um barateamento e, sem dúvida nenhuma, uma grande agilidade nas exportações e uma nova opção; aqueles que quiserem continuar exportando pelo porto de Santos, que o façam. Por que não? E aí vamos estabelecer a competitividade! V. Exª disse várias palavras mágicas. Falou também na lei dos portos. Veja, se diz por aí que o governo está empenhado nisso, o governo está empenhado naquilo. Há mais ou menos um ano e meio atrás fui procurado pelo lobby — legítimo — do Executivo em meu gabinete, que me disse: “precisamos aprovar a lei dos portos, porque ela vai baratear, e muito, o preço dos produtos, e criar condições de exportação”. Há para quem quiser observar, um estudo comparativo dos custos de carregamento do porto de Santos com os dos outros portos competitivos do mundo. E o nosso chega a custar três, quatro vezes o carregamento de uma tonelaça de qualquer coisa. Essa notícia da integração que V. Exª nos dá aqui, agora, parece-nos mostrar dois “gargalozinhos” a resolver.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Apenas dois.

O Sr. Ronan Tito — Um é na Serra do Tigre, que se resolve com locomotivas, e o outro é a questão do anel ferroviário de Belo Horizonte que impede o tráfego pesado dentro da cidade. Com isso podemos colocar nos portos do Espírito Santo, sem nenhum esvaziamento para Santos, três milhões de toneladas de grãos. Quem ganha com isso? Ganha o Brasil, ganham os portos do Estado de V. Exª e ganham os produtores não só do meu Estado, como os do Senador Iram Saraiva, e os de V. Exª, que é um mineiro que muito nos honra e está emprestado para o Espírito Santo; V. Exª presta relevante serviço àquele Estado, mas nunca esqueceu Minas Gerais — eu sei disso. O discurso de V. Exª nesta tarde tem o maior significado para o Centro-Sul, para o Brasil, para as exportações. No momento em que temos necessidade de criar divisas e que se fala em grandes safras — não acredito que ela seja tão grande quanto se anuncia — devo dizer, **en passant** que, na verdade, o estilo de Pero Vaz Caminha continua, era aquele profeta que dizia: “Em se plantando tudo dá”. Não se plantou tanto como prevê a futura colheita. Mas isso é divagação. O importante é ficar na linha do discurso de V. Exª, nos dois assuntos. V. Exª tem não só a responsabilidade de Liderança do Partido do Governo nesta Casa como também a de representar o Estado do Espírito Santo. Vamos aprovar essa lei dos portos, vamos discuti-la, vamos debatê-la com os nossos colegas, vamos desburocratizar e criar condições

de fluir uma exportação mais razoável e mais barata. E vamos trabalhar, V. Ex^a no seu Estado e eu no meu, para que acabemos com esses dois pequeninos gargalos, para que possamos continuar exportando, e exportando muito mais a capacidade de trabalho do nosso povo, que produz grãos — e grãos em quantidade. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de apartea-lo. Alonguei-me um pouco, peço desculpas, mas a tentação do tema força-nos a dialogar.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Incluo, com muita alegria, o aparte do Senador Ronan Tito a este pronunciamento pela atualidade do pensamento de V. Ex^a em relação à problemática econômica do País.

Mais uma vez V. Ex^a tira exatamente o problema do âmbito regional e o transforma num problema nacional, porque, na verdade, ele o é.

Verificamos, e V. Ex^a disse muito bem, também tenho uma restrição — uma euforia em relação a grandes safras; é preciso que elas sejam bastante para suprir as nossas necessidades, permitindo que não venhamos a cometer uma heresia, que é a importação de alimentos. Mas o que adianta apresentarmos uma safra razoável se não tivermos meio de transportá-la? Vai acontecer o seguinte: o produtor consegue um resultado excepcional da colheita, mas depois, por não poder comercializar o seu produto — e isso, em grande parte, em virtude da deficiência do transporte — ele vai desanimar. E o resultado mais importante: — busco dados de um estudo realizado pelo governo do Espírito Santo — 1'km/ton em custos previsíveis, do trecho Brasília-Espírito Santo; por rodovia, pagamos US\$60 por tonelada, quando, por ferrovia, iremos pagar 22 dólares por tonelada. O que irá dar o sentido de competitividade com os próprios Estados Unidos na produção da soja.

A propósito de sua menção, ouvi o depoimento do Sr. Olacyr de Moraes, perante a CPI que investiga a importação de alimentos. Ele disse com todas as letras, sem escamotear qualquer raciocínio ou idéia, que estava se transferindo para a Bolívia, pois já não tinha mais entusiasmo em produzir a soja no Brasil por não haver condições de competitividade com outros grandes centros produtores. Isso foi dito por um homem que é o maior produtor de soja do País. Falou que estava realizando estudos experimentais, com assinalado êxito na Bolívia, e na iminência de transferir os seus projetos agrícolas exatamente para aquele País.

O que ele está efetivamente encontrando é dificuldade para comercializar o produto. E, evidentemente, se viabilizarmos esse corredor de transportes, teremos preços, com produto colocado nos portos de Vitória, para competir com os Estados Unidos que hoje nos ganham, mesmo com transporte rodoviário, por uma pequena diferença em dólar.

O seu aparte é muito presentâneo, está dentro da realidade. E também folgo com a sua citação a respeito da Companhia Vale do Rio Doce; sempre questionamos essa Companhia em relação ao Espírito Santo porque houve até um Governador, que foi sibilino demais, que chegou a dizer que a única coisa que a Vale do Rio Doce deixava no Espírito Santo era o apito do trem, pois não se integrava nesse processo de desenvolvimento; obviamente esse corredor de transporte aqui defendido, não só pelo governo do Espírito Santo, mas por todos aqueles que se interessam pela economia nacional, vai modificar. A Companhia Vale do Rio Doce terá uma

participação numa empresa que poderá formar-se, com a participação do governo e de entidades privadas, para sustentar o que considero hoje da mais alta importância, quando o governo, em boa hora, compreende que é necessário retomarmos a produção agrícola para recompormos o nosso número em uma economia cada vez mais depauperada.

Torno a ouvir, com muita satisfação, o Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Retorno agora, nobre Senador, para fazer uma pergunta: V. Ex^a, por acaso, tem o custo comparativo de transporte de Uberlândia ao porto Tubarão, de caminhão e de trem de ferro? Não deve variar muito.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Não varia. Foi estimado 60 dólares por tonelada de Brasília a Vitória, e 22 dólares — presumível — por ferrovia, o que seria aplicado, por extensão também ao município mineiro.

O Sr. Ronan Tito — Nossa taquigrafia ceitamente registrará esses dados para que faça parte dos Anais da Casa essa diferença, que eu chamaria de escandalosa. Essa diferença inviabiliza qualquer investimento e qualquer exportação. V. Ex^a citou o caso do Olacyr de Moraes, o maior plantador de soja do mundo.

O SR. ELCIO ÁLVARES — E tenho impressão de que V. Ex^a ouviu o pronunciamento dele de maneira tranqüila! Tão tranqüila que "já estou na iminência de abandonar meu país para incrementar a produção de soja na Bolívia".

O Sr. Ronan Tito — Pois é! E quem disse isso é o maior plantador de soja do mundo. Veja V. Ex^a a importância do discurso que faz e a transformação dessa idéia em realidade. Por isso, peço a V. Ex^a que solicite a inclusão desses números por escrito nos anais da Casa, através da taquigrafia para que não parem dúvidas a respeito. O diferencial de 22 para 60, ou seja, 38 dólares por tonelada, conforme a mercadoria, inviabiliza exportação.

O SR. ELCIO ÁLVARES — No campo da soja — vou alongar o debate nesse sentido — se tivéssemos o corredor de transporte viabilizado, conforme está sendo pretendido pelos governos envolvidos no projeto, já teríamos um custo inferior ao dos Estados Unidos para alcançar os grandes mercados internacionais. Esse estudo está concluído. O escritório está cuidando desse assunto. Dessa forma, teríamos como indagar amanhã, caso o Sr. Olacyr de Moraes volte a falar em uma comissão, por que ele, brasileiro, está se mudando do país. Ele não teria, então, as razões profundas de ordem econômica que nos apresentou, mas se continuasse incrementando a sua agricultura no país, ele não teria preço de sustentação para investimento. Isso é dramático quando o maior produtor de soja do mundo.

O Sr. Ronan Tito — É isso mesmo. Se V. Ex^a me permitir, gostaria de acrescentar que há um sistema que o Japão adota para transporte nos seus meganavios — navios de até 450 mil toneladas — de lastro de minério de ferro. Ele é o maior comprador do Brasil, talvez um dos maiores importadores desse minério no mundo. Na parte de cima do navio seria colocada a soja, o que baratearia enormemente seu transporte do porto até o Japão. Veja V. Ex^a como essa integração é salutar e importante para o Brasil.

O SR. ELCIO ALVARES. — Fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a, Senador Ronan Tito, porque faltaria algo nesse discurso sem a sua intervenção. Além do seu profundo conhecimento em economia, manifestado em todos os momentos, V. Ex^a é o Senador que representa Minas Gerais, talvez o Estado mais importante dentro do contexto do corredor de transporte que estamos examinando. Portanto, durante o prosseguimento do meu discurso, se V. Ex^a quiser prestar qualquer espécie de esclarecimento, isso será muito enriquecedor para meu pronunciamento. Não estamos pensando em Estados mas em nosso País, que precisa resolver sua economia, principalmente no momento em que a safra agrícola é saudada com tanto entusiasmo.

Faz parte ainda de nossas previsões a implementação de ramal ferroviário para o norte do Espírito Santo para o sul do Estado da Bahia, o que promoverá incentivo à plantio de árvores e à produção de grãos, além de facilitar o transporte de madeira e celulose, barateando o seu preço final e aliviando a carga das rodovias estaduais.

Constituindo apenas 12% do transporte de cargas no Brasil — o que nos coloca no nível de um dos custos mais elevados de transportes de carga do mundo — o transporte ferroviário precisa ser encarado pela sociedade e pelo Governo, em nosso País, como condição essencial ao nosso desenvolvimento, sobretudo pelo baixo custo que representa em comparação ao grande volume transportado.

Gostaria de discorrer sobre a matriz de transporte de carga no Brasil, por ser o assunto extremamente atual. Para que os Srs. Senadores possam avaliar o absurdo da política de transportes no país, o quadro atual é, para transporte aéreo e duto, 5%; transporte aquaviário, incluindo cabotagem, 21%; transporte ferroviário, excluindo o minério de ferro da Companhia Vale do Rio Doce, 12% apenas e, absurdamente, 62% correspondem ao transporte rodoviário.

Sabemos que nossa política de estradas não está bem, estamos encontrando dificuldades até para a manutenção das já existentes, daí ser bem sintomático o quadro que hoje trago ao Senado. O corredor de transporte, que todos pretendemos, incluindo a Região do Cerrado, Minas Gerais e Espírito Santo, é fundamental para que tenhamos, aí sim, quem sabe, o início de um programa da mais alta importância para a economia brasileira.

Estimaria fazer uma sinopse, talvez até de forma didática, do que existe a respeito desse corredor de transportes.

O primeiro ponto, ninguém pode deixar de destacar, é a excelente configuração geo-econômica que articula novas comunicações centrais, o centro do cerrado e a economia de Minas Gerais com o litoral. Não que queiramos colocar a situação sob o ângulo regionalista do Espírito Santo, mas é um absurdo que a economia de grande parte de Minas Gerais se escoe por outros portos.

Eu diria que o povo é sábio, porque o mineiro, quando sai de férias, não procura as praias de São Paulo ou do Rio de Janeiro, sim as do Espírito Santo; é o raciocínio natural por estarem essas mais perto. E, evidentemente, para escoar a economia de Minas Gerais, o sistema portuário mais racional, mais razoável seria o do Espírito Santo que, hoje, apresenta quatro grandes portos ao longo da sua costa.

Essa é uma questão quase elementar, não seria nem admissível discuti-la neste momento, em face da flagrante agilidade dos transportes para os portos de Vitória. A economia

de Minas Gerais, principalmente a que se situa na região mais central do Estado, teria de ser escoada, efetivamente, pelos portos do Espírito Santo, quando a maior parte dos investimentos já está pronta.

O Estado do Espírito Santo possui hoje quatro modernos e descongestionados portos e a maior concentração portuária da costa brasileira. Nenhum outro Estado do nosso Território tem a costa portuária do Espírito Santo. Ubu, Vitória, Praia Mole e Aracruz são quatro pontos da mais alta importância. Então como vamos admitir, neste momento em que é necessária a incrementação de uma política de transporte, que seja desprezada a maior concentração portuária do País?

Gostaríamos de destacar o que está faltando. Esse projeto pode parecer simples à primeira vista, e o Senador Ronan Tito disse-o muito bem: há apenas dois pequenos gargalos, um inclusive dentro de Belo Horizonte. Mas alguns pontos precisam ser ressaltados. Modestos investimentos ferroviários, num país que gasta bilhões, são realizados: o investimento ferroviário para viabilizar o corredor de transporte ligando o cerrado, Minas Gerais e o Espírito Santo numa conexão da mais alta importância para a economia brasileira.

Seria apenas a transposição do trecho de Belo Horizonte, o que já foi frisado no brilhante aparte do Senador Ronan Tito; a variante da Serra do Tigre, também aludida pelo eminente Senador de Minas Gerais, e as melhorias diversas no trecho de Belo Horizonte Goiânia Brasília. São pequenas melhorias. Não há obras de grande porte, de grande vulto. Feito isso, estará inteiramente viabilizado o corredor de transportes. E, no Espírito Santo, teríamos adições e instalações de carga e descargas existentes que precisaríamos ampliar, obviamente, porque o volume de mercadorias exportadas seria maior.

A unidade de operação técnico-comercial teria que ser feita através dos contratos de transportes ponta a ponta. Facilitaria, sobretudo, os contratos de transportes. Somam-se a isso a política e a ação comercial agressivas — o Brasil tem que ganhar divisa vencer essa batalha em favor do seu lastro de divisas, com a integração da Rede Ferroviária Federal, da Companhia Vale do Rio Doce, da Companhia de Portos do Espírito Santo, da navegação e transporte rodoviário e mais a armazenagem. Isso tudo seria um bloco trabalhando por um resultado comum.

E mais adiante, quando estiver finalizando este pronunciamento, deixarei a idéia matriz para que todos possam agir integrados em favor da viabilidade desse corredor de transporte.

E quais seriam as conseqüências da implementação do corredor de transporte? Primeiro, é óbvio, drástica redução dos custos de transporte para a região. O país que tem que compreender que ferrovia é a grande solução para o transporte, principalmente na política de alimentos. Não podemos conceber, de maneira nenhuma — participo de uma Comissão que analisa importação de alimentos — que num País rico como este, citando Pero Vaz de Caminha, “em que se plantando tudo dá”, seja importada carne, trigo e arroz. É um absurdo! Este País tem que se resolver internamente e, muito mais ainda, ganhar potencialidade numa política agressiva para alcançar, então, os patamares da economia que permitam aos brasileiros uma situação melhor de vida.

O Sr. Levy Dias — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Ouço V. Ex^a com apreço.

O Sr. Levy Dias — Senador Elcio Alvares, estava em meu gabinete e me interessou muito o importante e sério discurso de V. Ex^a, por isso vim ao plenário tentar acrescentar alguma coisa.

Sobre esse assunto da importação de carne, os jornais de hoje publicam manifestação do Presidente da Associação dos Confinadores, Sílvio Lazarini, em que declara que o País está perdendo 80 milhões de dólares com a importação de 100 mil toneladas de carne este ano e que, se 40 milhões de dólares, isto é, a metade dessa perda, fosse utilizada em financiamentos para o setor, seria produzida a mesma quantidade de carne.

Já tivemos oportunidade de usar esta tribuna, no ano passado, para falar sobre o problema da agricultura e levantamos, na época, um exemplo hoje muito nítido, muito claro para todo mundo, o problema da ex-União Soviética, que depois de construir bombas atômicas para destruir várias vezes o mundo, depois de formar um exercício de seis milhões de homens, depois de mandar navas ao espaço e construir estações orbitais, de repente descobriu que não tinha comida na mesa.

Após ter sido a nossa agricultura destruída pela ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, pela sua insensibilidade, pelo seu desconhecimento do Brasil, O Governo lança o primeiro pacote agrícola do ano passado que, apesar de chegar um pouco tarde na hora, ainda foi um grande socorro para a agricultura do País e deu um novo ânimo, um novo estímulo ao setor; hoje o Governo está apoiado nessa grande estrutura de concreto, a agricultura, setor do País que dá satisfação ao Governo, setor da economia brasileira que faz o Presidente sorrir; a chamada supersafra traz hoje um novo alento à economia brasileira. Quanto ao segundo pacote, lançado esta semana, Senador Elcio Alvares, faço questão — porque critiquei duramente o Governo, no passado, pela falta de sensibilidade para o setor agrícola — de elogiar aqui o Governo, o Presidente Collor e o Ministro Cabrera. Para mim, S. Ex^a pegou o setor agrícola completamente desprevenido; os agricultores não aguardavam receber tanta coisa neste momento. A prorrogação dos contratos de custeio para a hora de comercialização foi de vital importância para o setor agrícola, sem burocracia, sem novas negociações, sem novos contratos, sem angústia, sem a preocupação da existência ou não de recurso; somente as prorrogações dos contratos de custeio já significam um fôlego gigantesco para o setor. Portanto, hoje, minha palavra não é de crítica, mas de elogio ao Governo e no sentido de pedir ao Presidente da República, ao Ministro da Agricultura, que estabeleça definitivamente uma política para o setor agrícola porque é com a agricultura que daremos a volta por cima. E a colocação de V. Ex^a sobre o problema do transporte é um ponto básico, fundamental e sério, para que completemos o desenvolvimento da política agrícola no País. Há necessidade de se executar a Ferroeste, ligando o porto de Paranaguá ao Mato Grosso do Sul, ferrovia fundamental para o desenvolvimento de toda aquela região. Há necessidade de uma saída para o Pacífico. Existe hoje uma grita nacional dos ecologistas contra a saída para o Pacífico, mas é o caminho mais curto, mais rápido e mais sério para o desenvolvimento da região Centro-Oeste, para que possamos, dia-a-dia, melhorar nossa competitividade no mercado mundial. Cumprimento V. Ex^a pelo brilhantismo do seu pronunciamento e peço desculpas por tomar alguns minutos do seu tempo. Concluo,

dizendo que a saída para o País, a volta por cima do nosso desenvolvimento se dará através da agricultura, da produção de grãos.

O SR. ELCIO ALVARES — O seu aparte, Senador Levi Dias, enobrece a sua postura de representante do povo. E digo o porquê dessa afirmativa: no debate que tivemos com o Secretário Roberto Macedo, recorde-me muito bem, V. Ex^a foi dos mais brilhantes interlocutores, dizendo para o Governo que nenhuma das medidas contidas no famoso pacote que estava vindo para o Senado teria eficácia, teria resultados, se o Governo não atentasse para o fato de que a prioridade número um era dar apoio à agricultura, para que pudéssemos obter resultados considerados salutares na economia.

Lembro-me do seu empenho, da sua manifestação, que eu diria ser agressiva, mas no bom sentido, como Senador e brasileiro, ao sentir a premência de um assunto que, infelizmente, foi colocado num plano de desdém pela ministra que antecedeu o Ministro Marcílio Marques Moreira. A Ministra Zélia Cardoso de Mello, com sua equipe, não priorizou jamais a agricultura, e este resultado de importação de alimentos vem muito dos primeiros impulsos dados pela equipe que assessorou o Presidente, na primeira etapa da sua economia.

Assim sendo, incorporo o seu aparte prazerosamente, por saber que V. Ex^a tem uma visão exata do problema que estamos debatendo, qual seja, o de priorizar os transportes para implementar, também, a política agrícola. Mas, acima de tudo, V. Ex^a tem autoridade de um Senador que, desde o primeiro instante, tem preconizado que, sem resolver a política agrícola deste País, não encontraremos bons resultados na política econômica brasileira.

Proseguindo, Sr. Presidente, eminentes Senadores:

Como consequência da implementação teremos logicamente a drástica redução nos custos de transporte para a região. E, mais ainda, a abertura de sólidas e novas fronteiras para a agricultura, a mineração e a indústria pesada. E que obstáculos se antepõem à implementação? O mais comum deles todos — infelizmente isto existe no Brasil — é a tradição de descaso pelo transporte ferroviário. Este País não tem nenhum apreço à política de transporte ferroviário. Quando se pensa em transporte, pensa-se em estradas. Não só neste Governo, mas os governos anteriores sempre deixaram de lado a política do transporte ferroviário, para priorizar a política de transporte rodoviário.

Eu não diria que há um profundo desconhecimento da economia dos transportes, porque, inegavelmente, os técnicos na matéria estão-se aprofundando cada vez mais nesse estudo. Sentimos, no momento, a dificuldade em implementar o corredor de transportes, ligando a região do Cerrado à região Centro-Oeste, e Minas Gerais ao complexo portuário do Espírito Santo.

Existe também a oposição de grupos de interesse, principalmente interesses corporativos — e, aí, o Senador Ronan Tito teve a oportunidade de mencionar determinados projetos nesta Casa da mais alta importância, como no caso da privatização dos portos, que não têm o andamento correspondente à necessidade e à urgência da problemática nacional.

Os interesses rodoviários existem — é quantos! Quanta gente tem enriquecido com esse passeio de alimentos pelo Brasil afora, é uma realidade que está diante dos olhos de todo mundo. Não interessa àqueles que cuidam do transporte

rodoviário de alimentos, que passeiam com alimentos pelo Brasil inteiro, a implantação de alternativas ferroviárias, pois vemos o absurdo de alimentos do Rio Grande do Sul irem para a região Centro-Oeste e vice-versa. Então, não interessa a esses grupos rodoviários a implementação de um projeto dessa ordem, de inescindível importância para a economia brasileira. E há um outro lado: a agricultura externa com o problema da carne nos depósitos que estão sendo tomados na nossa CPI, já se aventou que houve uma política de carne para o Brasil, para ensinar a importação dos excedentes europeus. Considero isso um crime muito grave, no momento em que os elementos que têm a responsabilidade de estabelecer uma política interna brasileira de alimentos agem dessa maneira, no sentido de prejudicar os produtores nacionais, para fomentar, importações amanhã, quase sempre colocados em dúvida, e que são profundamente criminosas no meu modo de sentir, porque ferem de perto o interesse nacional.

O Sr. José Eduardo — Senador Elcio Alvares, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Com muito prazer, nobre Senador José Eduardo, que, por sinal, é um dos mais enfáticos na discussão não só do problema da agricultura brasileira, como também no problema de transportes.

O Sr. José Eduardo — Ouço o pronunciamento de V. Exª, no qual aborda, de forma bastante ampla, os problemas que afligem nossa agricultura. Fico feliz com sua iniciativa, porque acredito que o melhor momento para este pronunciamento dificilmente ocorrerá nos próximos meses. Digo isto porque o Governo acaba de lançar um novo elenco de medidas, objetivando o aumento da produção agrícola. E V. Exª, somando o seu interesse e o seu conhecimento a este esforço do Governo, aponta as falhas existentes na política agrícola vigente, nas deficiências políticas ainda sequer estabelecidas; neste pronunciamento, da maior oportunidade, aponta com propriedade os caminhos, ensinando a que o Governo, se realmente está interessado em atingir as 100 milhões de toneladas de produção de grãos, em aumentar a produção agrícola brasileira — porque nosso País tem potencial para produzir 200 milhões de toneladas de grãos, num espaço de tempo relativamente curto resolve esses problemas. Particularmente nesse momento em que V. Exª cita a questão da carne, aproveito para mencionar o abandono em que vive a pecuária brasileira, para dar ênfase ao seu pronunciamento, nesse aspecto que considero da maior relevância. Temos conhecimentos modernos a respeito da criação e da engorda do boi, dentro dos critérios mais modernos adotados no Japão, na Europa, nos Estados Unidos, o que não é segredo para ninguém; no nosso País, simplesmente nada é feito por falta de política adequada. Quer dizer, há um castigo para aqueles que procuram produzir com qualidade, com seriedade, pela demagogia que, muitas vezes, dita as atitudes por parte das autoridades que deveriam empenhar-se em manter uma política permanente e, ao invés, disso, implementam políticas oportunistas, por questões circunstanciais ou ocasionais, matando e prejudicando aqueles produtores que realmente desejam desenvolver projetos que requerem investimentos de retorno de médio e longo prazo. Enquanto na Europa o rendimento da pecuária é da ordem de 35% a 40% ao ano; nos Estados Unidos é de 30% a 35% ao ano; no Brasil não chega a 15% ao ano,

o que mostra que o retorno da pecuária brasileira é baixíssimo. E sem dúvida isso é um ônus para a economia nacional. Temos todas as condições para obter rapidamente, com a pecuária brasileira um retorno da ordem de 25% a 30% ao ano. Existem, como eu disse antes, o conhecimento, a tecnologia, a qualidade das nossas pastagens e dos nossos rebanhos. E ao invés de adotar políticas que levem o desenvolvimento da nossa pecuária para uma produtividade maior, o que ainda programas circunstanciais, demagógicos como no momento ocorre no meu Estado, o Paraná, que detém o melhor rebanho de pecuária leiteira do Brasil. Castrolândia e Arapoti são duas regiões dedicadas à exploração de gado leiteiro, detém, o melhor gado leiteiro do nosso País, e, a partir de um programa mal elaborado, mal estudado e oportunista, o governo se dispõe a importar matrizes de vacas holandesas do Uruguai e da Argentina. e recebi informações de que grande parte desse gado importado está trazendo tuberculose para o rebanho brasileiro; pois é um programa circunstancial, é um programa solto no tempo e no espaço. Quer dizer, não está inserido dentro de uma política de melhoria da pecuária leiteira do rebanho paranaense.

Então, são programas que ao invés de trazerem um resultado efetivo que contribua para o progresso, para o desenvolvimento da nossa pecuária, ainda trazem grandes prejuízos para o nosso produtor. Por isso, quero registrar este aspecto da nossa pecuária nesse momento em que no seu pronunciamento V. Exª aborda o problema da carne. Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES — Recolho, desvanecido, o aparte do Senador José Eduardo e acredito que nesse momento meu discurso ganha, evidentemente, suporte maior pelo seu conhecimento da problemática econômica do País, ao trazer dados e conclusões que são enriquecedores do discurso que ora pronuncio.

Mas prossigo, Sr. Presidente, srs. Senadores. Há necessidade de mudança cultural e de atitude para que possamos examinar, com a urgência que o projeto requer, a implementação do corredor de transportes em benefício dessa região que também representamos. Deve haver um entendimento por parte da sociedade brasileira de que o transporte ferroviário é condição necessária ao desenvolvimento. Se não houver isso, vamos continuar cada vez mais dando prioridade ao transporte rodoviário, com resultados que são verdadeiros absurdos, conforme tive oportunidade de demonstrar agora: que a tonelada transportada de Brasília ao Espírito Santo por rodovia alcança US\$60 e o custo presumido do transporte por ferrovia custa US\$22, o que nos daria competitividade a nível de comércio internacional e nos colocaria numa posição privilegiada, e que, certamente, levaria o nosso grande produtor de soja, Olacyr de Moraes, a pensar duas vezes no momento em que se dispõe a iniciar projetos de plantio na Bolívia.

Mister se faz também o entendimento pelos governos de que os objetivos das ferrovias são os seguintes: transporte de grandes massas a baixo custo, viabilização dos negócios dos clientes do próprio transporte e a satisfação e a confiança dos clientes.

Tudo isso nos leva a conclusão que considero fundamental:

Este projeto, que está sendo defendido e sustentado por nós aqui desta tribuna, é da mais alta importância, não só para o Espírito Santo, mas para uma grande região brasileira;

é um dos projetos de maior impacto econômico no cenário brasileiro. Se começarmos a examinar de perto que esse corredor de transporte, com pequenas implementações e melhorias, principalmente no complexo portuário do Espírito Santo, vai ensejar um rendimento notável em favor da nossa agricultura, que começa a alcançar patamares razoáveis, temos que nos concentrar até para uma solução nacional e transformá-lo numa prioridade incontestável.

Surgem aí um alto benefício e um baixo custo. Qualquer projeto econômico tem que ter um benefício muito alto e um custo muito baixo. Este projeto que ora defendemos reúne exatamente essas duas condições necessárias e fundamentais a qualquer projeto, ou seja: um altíssimo benefício e um baixíssimo custo.

Além do mais é fundamental ao desenvolvimento de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Espírito Santo, não apenas examinado sob o aspecto que beneficia essa região, mas também com resultados diretos em favor da economia brasileira.

Tenho a impressão de que esta conclusão é inarredável e precisa ser considerada pelo próprio governo brasileiro na hora em que está empenhado e já consegue os primeiros resultados do aumento da sua safra. Safra sem transporte traz uma consequência terrível: o produtor fica com os estoques nos seus terreiros, nos seus pátios, sem ter a condição de transportá-los.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — com prazer, ouço V. Ex^a, Senador João Calmon, a quem dedico não só amizade, mas profunda admiração.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Elcio Alvares, desejo, em nome do povo do Espírito Santo, felicitá-lo entusiasticamente pelo seu primoroso e objetivo discurso sobre um problema de fundamental importância para a economia do nosso Estado. Os Corredores de Exportação são uma meta que tem sido perseguida há duas décadas. Até agora, entretanto, eles não se concretizaram, pelo menos em toda a sua plenitude. Eu estava realizando a minha ronda pelos Ministérios e não me foi possível acompanhar o seu magnífico pronunciamento. Em meu nome e em nome do nosso colega Gerson Camata, que por motivos certamente relevantes aqui não se encontra, desejo aplaudir sua dedicação indormida às causas do Espírito Santo. Em tão poucos meses de atuação aqui no Senado, V. Ex^a já conquistou um lugar de singular relevo na admiração de todos os seus pares. O magistral pronunciamento de V. Ex^a, focalizando um tema de extraordinário interesse para a nossa terra, coincide com a divulgação recente feita por uma revista do Espírito Santo sobre a bancada federal do Espírito Santo, abrangendo Senadores e Deputados. Quem não conhece o esforço extraordinário que todos realizamos em defesa do nosso Estado, do nosso País, pode ter recolhido uma impressão inteiramente distorcida da atividade, do dinamismo, do devotamento de todos os representantes do Espírito Santo no Congresso Nacional. Esse seu excelente discurso, tão objetivo, tão construtivo, é o melhor desmentido àqueles que, não acompanhando o trabalho diuturno, incansável de todos nós, Senadores, Deputados, pensam à distância que não estamos cumprindo rigorosamente o nosso dever. V. Ex^a que já foi brilhante Deputado Federal, um dinâmico Governador do nosso Estado, está, agora, se

credenciando, cada vez mais, à admiração dos seus pares e do povo do Espírito Santo. Muito obrigado e meus parabéns, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Dentro de um discurso sobre aspectos econômicos, o aparte do Senador João Calmon tange de maneira muito direta o meu sentimento.

Fiz do Senador João Calmon, ao longo da vida pública, a vera-efígie do parlamentar consciente dos seus deveres, do homem de coragem fora do comum e, acima de tudo, do idealista excepcional. Quem conhece a luta do Senador João Calmon em favor da Educação neste País o respeita com veneração.

Outro dia, li, com alegria, o artigo do eminente Ministro José Carlos da Fonseca, exaltando a trajetória luminosa do Senador João Calmon, publicado com destaque na Imprensa Nacional. Quem conhece a luta de João Calmon pode imaginar a importância do seu aparte neste momento para mim. Se não bastasse a solidariedade do companheiro de bancada, iria sobrepairar, acima de tudo, Senador João Calmon, o respeito, pleno de admiração, que o credencia cada vez mais perante os seus pares da bancada federal do nosso Estado, já que é uma figura tutelar, um nome que em todos os momentos indica o caminho, o roteiro, e mais ainda, faz-nos sentir grandemente responsáveis pelo mandato conferido pelo povo do Espírito Santo.

Muito obrigado, Senador João Calmon, por esse aparte, praticamente na fase final do meu pronunciamento, que, além da sua colocação, como sempre, inteiramente meritória em favor do nosso Estado, exalça com muita oportunidade aquilo que eu diria a nossa reverência profunda, minha e do Senador Gerson Camata, por esse que é inegavelmente o nosso decano de representação, que, com tanto brilhantismo, tem engrandecido a bancada do Espírito Santo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já estou por findar e gostaria, depois de ter levantado toda a problemática, questionado as soluções, de trazer a idéia final para que esse corredor de transportes tivesse a viabilidade necessária, brindando a economia brasileira com parcela bem acentuada de contribuição aos números que devem ser positivos.

Deveria ser criada a empresa "Corredor de Transportes", que teria objetivos claros: integrar e racionalizar a administração. Não podemos compreender que a Companhia Vale do Rio Doce, o Governo do Espírito Santo, a Companhia de Portos do Espírito Santo tenham atuações distantes de um projeto dessa magnitude. É preciso que se crie uma companhia em que todos sejam participantes. Assim, racionalizamos e integramos a administração.

Outros resultados por certo surgiriam: reduzir os custos, o que é fundamental no momento em que estamos disputando um custo baixo para a tonelada transportada, além de reduzir os investimentos. Sugerimos, nesta participação da empresa "Corredor de Transportes", a presença do governo do Espírito Santo, dos sócios privados, que qualquer aceno a esta altura vai convocar os grandes capitais para participar deste projeto, da Rede Ferroviária Federal e dos Governos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Dessa forma, Sr. Presidente e eminentes Senadores, iríamos colimar objetivo que seria não só muito importante para a nossa região, a região de Minas Gerais, para os Estados que estão situados no Centro-Oeste brasileiro, mas principal-

mente para ajudar o governo, neste momento, a dar solução econômica da mais alta importância, ajudando também de forma direta o projeto agrícola que já apresenta os primeiros resultados positivos para alegria dos brasileiros que confiam neste país.

Faz parte ainda de nossas previsões a implementação de ramal ferroviário para o norte do Estado e para o sul do Estado da Bahia, o que promoverá o incentivo ao plantio de árvores e à produção de grãos, além de facilitar o transporte de madeira e celulose, barateando seu preço final e aliviando a carga das rodovias estaduais.

Constituindo apenas doze por cento do transporte de cargas no Brasil — o que nos coloca no nível de um dos custos mais elevados de transporte de cargas do mundo — o transporte ferroviário precisa ser encarado pela sociedade e pelo Governo, em nosso País, como condição essencial ao nosso desenvolvimento, sobretudo pelo baixo custo que representa, em comparação ao grande volume transportado.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nome da população do Estado do Espírito Santo, cujos desejos e anseios tenho a honra de, nesta Casa, representar, solicito todo o interesse e empenho de meus ilustres colegas em apoiar, incentivar e aprovar as medidas em tramitação no Congresso Nacional, para a consolidação do desenvolvimento, não só do Estado do Espírito Santo, mas de parcela significativa do território nacional. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Elcio Álvares, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Elcio Álvares, o Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Márcio Lacerda, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas fazer um comentário, e creio que se tornou mais oportuno após o precedente pronunciamento do Senador Elcio Álvares, sobre a questão dos transportes ferroviários no Brasil.

Pretendo, ainda nesta semana, fazer um pronunciamento sobre algo que diz de perto ao Presidente desta Mesa: a integração do Cone Sul. No dia 23 de março, o Tratado de Assunção fará um ano, e gostaria de deixar registradas algumas observações a esse respeito. Porém, antes disso, como recentemente almocei com o Subsecretário do Tesouro dos Estados Unidos, como outros Senadores também o fizeram, verifiquei, nas discussões apresentadas pelo Subsecretário, um empenho grande dos Estados Unidos na questão da liberalização do comércio. Quero aproveitar para alertar a Casa sobre o evento, que ocorrerá no dia 26, e para o fato de que estamos nos aproximando celeremente de uma situação na América Latina que implicará a formação de um mercado comum. Alerto o Senado para alguns desdobramentos que daí podem advir.

Recentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi a revista *Daedalus*, da Academia de Ciência e Artes dos Estados

Unidos, da qual sou membro, e recebo trimestralmente uma publicação. Essa revista é inteiramente dedicada ao Japão.

Chamou-me a atenção o fato de que, enquanto o Secretário de Estado norte-americano propõe uma atitude de livre comércio, a discussão nos Estados Unidos diz respeito ao Japão, à enorme preocupação que os americanos têm, hoje, com a superioridade tecnológica dos japoneses e a capacidade que eles têm de competir com a indústria americana.

Ora, estamos nos aproximando do momento em que realizaremos a integração através do Mercosul, da qual sou partidário, assim como muitos nesta Casa. Mostrarei, num discurso que farei oportunamente, as vantagens do Mercosul. Mas quero salientar as necessárias complementações de uma atitude integracionista.

Ainda recentemente tive oportunidade de jantar com o Presidente do BID, Dr. Enrique Iglesias, um dos antigos patrocinadores da idéia de integração e ex-participante da Cepal, como eu. Nessa conversa, observei que o pensamento dele se concentra hoje em três grandes projetos: a rodovia ligando Buenos Aires a São Paulo — isso para ele é prioritário, até porque atravessa o Uruguai, sua terra natal, mas também por ser uma forma física de fazer essa integração — a ligação hidrográfica, que é fundamental e abrange justamente os Estados de Mato Grosso, Paraná, São Paulo, além da Bacia do Paraná e Uruguai; e a questão do gasoduto.

Como todos sabemos, amanhã teremos oportunidade de discutir, na Comissão de Infra-Estrutura do Senado, a questão energética, hoje essencial. E por mais que a PETROBRÁS tenha feito, e fez muito, não é suficiente e nem convém que seja o petróleo o único componente fundamental da nossa matriz energética.

Especialmente quem fala por São Paulo tem obrigação de chamar a atenção para o fato de que o gás, assim como a energia elétrica — pois gera também eletricidade —, passou a ser um componente fundamental da matriz energética. Precisamos ficar abertos a essa possibilidade. Tanto a Argentina quanto a Bolívia têm imensas reservas de gás e interessa ao Brasil esse gasoduto.

Portanto, gasoduto, ligação pela rodovia e ligação através da hidrovía são as idéias fundamentais que vão levar o BID, daqui para frente, a encorajar essa integração.

Neste exato momento, temos que nos preocupar com alguns efeitos esperados, mas não desejáveis, da integração. Por isso, referi-me aos Estados Unidos e ao Japão. Sendo os americanos os campeões do livre comércio, não deixam de se preocupar com a sua produção.

Recentemente, fui ao interior de São Paulo, a São José do Rio Pardo, onde encontrei uma situação de desânimo, porque a cebola, a base de riqueza da região, fora completamente deslocada pela importação da Argentina.

Ainda hoje, na *Gazeta Mercantil*, o Presidente da Associação Rural do Uruguai chama a atenção para o fato de que a política agrícola brasileira e agora com mais energia posta em vigor pelo Governo — contradiz certos princípios que facilitam a integração por levar a subsídios.

Ora, dentro de pouco tempo, estaremos presos pelo Acordo de Assunção. Se não tomarmos as medidas pertinentes no tempo oportuno, a integração — um fato positivo — terá um custo muito alto, capaz de destruir localmente certas bases de riquezas. Não se trata de opormo-nos à integração em

nome da defesa de produtos já existentes; trata-se de se fazer um programa de reconversão.

Creio que o Presidente assinou por nós um projeto de integração muito amplo, aprovado pelo Congresso. A integração suposta pelo Acordo de Assunção é muito completa e estamos a poucos anos de concretizar um mercado comum. E o que fizemos sobre isso? Que medidas concretas tomamos para preparar o País, até legalmente, para que possamos efetivamente conviver com essa integração?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que o Congresso atente para o fato de que, ao nos dispormos a uma integração mais completa, temos, ao mesmo tempo, que preparar as instituições que vão lidar com esse processo, assim como a economia, pois certamente será benéfica para a maioria, mas prejudicial aos que estão abaixo da média.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste final de sessão — dando uma certa pressa ao que vou dizer — em face do agravamento das relações entre os adquirentes da casa própria e os agentes financeiros.

Sei de muitos exemplos, nos últimos dias, que levarão fatalmente à inadimplência os que confiaram no Sistema Financeiro da Habitação.

Hoje me reporto — e com muita tristeza — a clientes do BRADESCO, porque tanto têm subido as prestações da casa própria perante o BRADESCO que o montante mensal supera sobremaneira aquilo que percebe o adquirente, repito, o mísero adquirente que confiou no Sistema Financeiro da Habitação.

Para os Srs. Senadores terem uma idéia, prestações que, há pouco, eram de 80 mil cruzeiros, prestações menores que 100 mil cruzeiros, neste mês, já estavam sendo expressas pela importância de 700 mil cruzeiros. No próximo mês, já serão de 800 e poucos mil cruzeiros. Daqui a pouco, superarão um milhão de cruzeiros mensais. Isso se deve a uma cláusula contratual, pela qual a prestação vincul-se ao aumento salarial, ou de acordo com as normas do Banco Central, ou, ainda, de acordo com os índices da caderneta de poupança.

Não se sabe bem por que o BRADESCO não cuida de verificar o aumento que teve a pessoa que com ele contratou. O Banco Central, ao que sei, está totalmente omissivo quanto a essa questão. Resta a terceira hipótese da cláusula, isto é, a atualização de acordo com o rendimento da caderneta de poupança. Assim, a prestação é como se fosse a caderneta de poupança negativa do adquirente, como se o BRADESCO houvesse depositado, nas mãos de cada mutuário, aquele valor correspondente a uma caderneta de poupança. O acréscimo da prestação é representado exatamente pelo seguinte fato: se a prestação fosse depositada em caderneta de poupança,

teria recebido o acréscimo de tantos por cento ao final de 30 dias. Dessa forma, o acréscimo mensal é de 30 ou mais por cento, havendo casos até de 40% de aumento.

Se o adquirente não tem esse aumento salarial, se seus negócios não prosperam nesse percentual mensal, como poderá pagar a prestação da casa própria? Notificações estão sendo feitas pelos adquirentes, através do Poder Judiciário, para que o BRADESCO cumpra a cláusula de acordo com a primeira hipótese. Mas o BRADESCO sempre argumenta para as pessoas que o procuram que há o vazio das normas do Banco Central e que, portanto, ele deve aplicar o índice de correção da caderneta de poupança.

Esse fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem muito mais gravidade do que podemos pensar. O reflexo disso na inflação é incrível, o desrespeito ao nível salarial é inacreditável, a desorganização social que provoca é simplesmente exacerbatante. Enfim, o agente financeiro no Sistema Financeiro da Habitação comporta-se com uma frieza absolutamente desafiante ante os princípios sociais que devem ser defendidos pelo Estado.

Estou ocupando a tribuna, Sr. Presidente, neste momento, exatamente para chamar a atenção do Sr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central, para que, de imediato, verifique o que está acontecendo aos mutuários — acentuo aqui — principalmente do BRADESCO. Enquanto discutem se exumam ou não o cadáver daquele que foi a principal figura desse sistema bancário, o BRADESCO vai preparando a sepultura dos desesperados que confiaram no Sistema Financeiro da Habitação. A coisa ali está em ritmo de usura, de desafio às questões sociais, de agravamento da problemática que assola o assalariado brasileiro.

É inadmissível o que está acontecendo aos mutuários da casa própria, repito, essencialmente aqueles que contrataram com o BRADESCO.

Não sei aonde iremos chegar, mas uma coisa é certa: nos próximos meses, quem ainda está pagando não pagará mais; o índice de inadimplência será em números que não dá nem para imaginar. Virá, fatalmente, a retomada dos imóveis.

Sabemos como os contratos são leoninos, como são competidos a assiná-los os que querem adquirir a casa própria. Os contratos são elaborados de modo ilegível, num linguajar falsamente técnico e falsamente jurídico; um instrumento previamente impresso em letras miúdas como passagens de avião. Os senhores sabem que passageiro de avião nunca lê os termos que estão, minuscualmente, em suas passagens. São surpreendidos os viajantes quando há desperdício de bagagem. Os clientes do Bradesco, na questão da casa própria, estão no mesmo pé dos viajantes, estão perdendo a bagagem a cada mês. Os viajantes de avião, diante daquelas letrinhas miúdas da passagem, perdem a bagagem esporadicamente. Os viajantes da ilusão do sistema financeiro que leva à aquisição da casa própria, esses perdem a bagagem todos os dias.

É um absurdo o que está acontecendo com a complacência do Banco Central. Parece até que os novos contratos já foram redigidos tendo em vista o Governo Collor: "com o Banco Central a coisa é fácil". Então, menciona o Banco Central que não vai haver instruções, e não as havendo, recai na correção de acordo com a caderneta de poupança.

A cláusula diz que o aumento da prestação será uma relatividade com o aumento do salário ou com as instruções normativas do Banco Central ou com a caderneta de poupança. Estamos na era da caderneta de poupança. Por isso há um autêntico desespero de todos os adquirentes da casa própria, notadamente os que fizeram contratos mais recentemente, no último período de licenciosidade do Governo Collor para com o Sistema Financeiro Nacional.

Quero, também, chamar a atenção, da urgência que há para que o Governo envie para esta Casa um projeto que trate da regulamentação do artigo que prevê a existência da lei que há de regulamentar, complementarmente, o Sistema Financeiro Nacional. Há projetos que tramitam na Câmara dos Deputados, e acredito que aqui no Senado também os haja. Mas são inconstitucionais, porque segundo o artigo onde são dadas as orientações, os princípios para uma futura lei, a iniciativa deve ser do Poder Executivo. E eu já fizera aqui essa advertência a Ministros que compareceram ao Senado Federal. Quando os interroguei, alertei a esse respeito as autoridades do Governo, em episódios vividos nesta Casa.

O Governo da República faz de conta, desde o tempo de Mailson da Nóbrega, que essa não é uma preocupação do Poder Executivo, como se o Poder Legislativo pudesse iniciar a propositura através de um de seus integrantes. Na ausência da iniciativa governamental, alguns Deputados e Senadores se manifestaram. Sei de um projeto que tramita na Câmara dos Deputados, que tem como relator o Deputado César Maia do meu partido. Tenho recebido em meu gabinete manifestações de todo o Brasil de pessoas que solicitam que não apoiemos a propositura do Deputado César Maia. Nem a examinei ainda, mas sei que essa propositura, seja na forma original, seja na forma de substitutivo do relator, ruirá, porque a iniciativa quanto a isso não é do Poder Legislativo e, sim, do Poder Executivo.

O Poder Executivo não tem interesse em mandar nenhum projeto, porque não interessa o limite dos juros reais ao ano; não interessa a moral imposta pela Constituição para a elaboração da futura lei. O aspecto mais humano do relacionamento do agente financeiro com a sua clientela também não interessa. Por isso permanece a ditadura que é exercida pelos bancos e pelos que detêm o capital.

E chamo a atenção ainda para o nosso Código de Processo Civil. Na parte da execução forçada, o Código é altamente preocupado na proteção do capital. Não há de como escapar aos exequentes. Os executados tendem sempre à derrota nos seus embargos. O ritmo da execução é célere, os direitos dos executados nem democráticos são. São direitos tímidos, direitos que foram vistos com muito cuidado pelos que projetaram este Código de Processo Civil na época plena da revolução. Acredito que o Sr. Alfredo Buzaid, hoje na eternidade, paga muito caro por este pecado. Foi o seu pecado mortal ter preparado um Código altamente fascista para a legislação brasileira na parte processual civil.

Assim, no assunto que falo, quanto ao Bradesco, ele como exequente dos contratos não cumpridos facilmente recobrará todos os imóveis que foram negociados. Tudo retornará à mão do Bradesco sem nenhum respeito ao capital formado, aos direitos formados pelas prestações pagas mensalmente. O Bradesco será o exequente. Os inadimplentes, por força do abuso, serão os executados. As questões a serem formuladas a título de embargos do devedor deixarão os juízes

sem grande espaço para considerá-las. Não é comum aos juízes instruir esses processos, quanto ao mérito, com mais cuidado. As ações de execução são meros clichês; o juiz é um robô; o oficial de justiça também atua automaticamente. Só a corrupção consegue mudar o ímpeto dos oficiais de justiça.

Por isso, Sr. Presidente, o assunto que trago a esta Casa tem a maior gravidade. Voltarei em outra oportunidade a este tema, mostrando o absurdo dos contratos leoninos que são assinados mediante erro, ou mediante coação, já tem sido alegado na Justiça, ou, até poderíamos argumentar, há simulação nesses contratos. Tão ricos são esses contratos de irregularidades, que se candidatam a quase todos os defeitos do ato jurídico, defeitos previstos no Código Civil. Digo o erro, o dolo, a coação, não vou dizer a fraude, porque não é uma figura que aqui se acomode, porque aquela fraude é a fraude contra os credores, e a fraude no contrato é outra, que cabe perfeitamente na figura dolosa do Direito Civil, um tanto quanto diferente da mesma figura do Direito Penal.

Agora vejam, os adquirentes são levados ao equívoco por esses contratos leoninos. Depois as prestações são cobradas sob o império da ganância bancária. Por fim, resta o Poder Judiciário, formal, um clichê, algo previamente formado para permitir uma execução fácil, cômoda ao detentor do capital.

A situação do adquirente da casa própria é a pior possível. Eles têm se valido de meras notificações, interpelações — judiciais ou extrajudiciais —, de medidas cautelares no corpo de complicadas ações que virão ou que já existem. Mas nada disso irá resolver o problema. A questão está em mão do Banco Central.

Quero chamar a atenção do Sr. Francisco Gros para esse problema. Uma vez o confundi com um funcionário do Senado; mandei que tirasse umas fotocópias para mim. Desta vez não estou a confundir-lo. Estou a vê-lo exatamente na impotência, na responsabilidade do seu cargo, até na majestade do cargo de Presidente do Banco Central.

É urgente que o Banco Central regulamente esses problemas todos para que não se agrave o problema de moradia no Brasil, para que não se agrave a questão social nesse universo de complicações em que se encontra o País. Corrupção por todos os lados, escândalos todos os dias, desrespeito à Constituição cotidianamente, esmagamento da cidadania no dia-a-dia do País.

A questão social, nesta minha denúncia, além do aspecto jurídico, assume, neste momento, o caráter primordial do meu pronunciamento.

Vou requerer a esta Casa informações do Banco Central respeitantes a isso. Cuidarei de pedir à assessoria do Senado um estudo rápido sobre essa questão para que possamos fazer uma consulta, obter respostas do Banco Central capazes de levar aquela instituição a um senso maior do sentido social envolvido nos fatos que estou agora a denunciar nesta tribuna.

Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais anunciam

que, após seis anos de obras e três paralisações, foi concluído o trecho da BR-364, do Rio Branco, Acre, a Porto Velho, Rondônia. Os 500 quilômetros darão acesso o ano inteiro, por via asfaltada, ao Acre, o único estado que não tinha esse tipo de ligação com o resto do país, segundo eles.

Esse fato, Sr. Presidente, é profundamente auspicioso para os moradores da grande calha do Rio Purus e, ao mesmo tempo, para aqueles que habitam, Rio Branco e cidades adjacentes do grande estado acreano, região, por assim dizer, que só tinha acesso através de aviões. Região progressista, lutadora, de filhos esforçados, de homens capazes que, através da sua atuação, em tantos campos do trabalho humano, se têm destacado de maneira extraordinária, de maneira singular. Posso dizer que são os acreanos, sem dúvida, homens de caráter puro, sem jaça. Ao longo da minha grande experiência como parlamentar, aqueles com quem convivi representavam a própria lealdade, a maneira correta de se conduzir. A grandeza espiritual é inerente aos filhos daquela região, talvez pelo fato de que aquela terra tenha sido por eles conquistada a braço, à lança, a tiro, já que o invasor boliviano e de outros países haviam tentado, rapacemente, levar para os seus territórios um solo conquistado pelo povo cearense, que é o ascendente do atual acreano.

A região era tão ínvia, tão difícil, tão sombreada de lianas e de árvores, tão avassalada por doenças, enfermidades de todo tipo, que nem o nordestino, o poderoso e forte nordestino de outros Estados resistia ao impacto estupefacente da natureza acreana. Somente o cearense, que é, no meu entender, o homem mais forte do Brasil, acostumado aos sofrimentos, às carências e às intempéries, é que pôde povoar o Acre e ali deixar o rastro do seu heroísmo, dando ensejo a que aquela região viesse a progredir, embora as dificuldades materiais de que se vê cercada por todo o lado.

O momento em que a BR-364 espoca como um foguete luminoso, cortando a terra acreana, é um momento de festas em que tocam sinos aos ouvidos de todos os habitantes do grande vale, porque realmente é como se alguém que morava embaixo da terra, depois de muita luta e esforço, conseguisse chegar à superfície para respirar ar puro, ver e sentir a clareza.

O Acre era uma região abandonada, perdida nos confins do Brasil, auto-suficiente a tal ponto que em determinado momento já proclamou a sua própria independência, quando galhardamente combatia para que as suas terras não fossem pertencer a domínios espúrios que tinham como objetivos utilizar a *Hevea Brasiliensis*, a goma elástica, como uma forma de enriquecimento fácil para aqueles que delas vinham se apossar.

O povo acreano está de parabéns, a sua capital, Rio Branco, pode finalmente se ombrear, com outras capitais do Brasil, no seu esforço de administração.

A luta acreana ainda não cessou. Ainda resta a pavimentação da estrada que ligará o Brasil ao pacífico, atravessando terras peruanas com aquiescência do Perú. Isso dará ensejo, a que nosso País possa alcançar aquele oceano, e por sua vez canalizar as suas riquezas na direção de outros países, para que outros povos deles desfrutem. Nós por nossa vez, receberemos as vantagens existentes nesses países, para que o nosso povo encontre mais progresso e saciedade. Assim, o asfaltamento dessa rodovia estremece a Amazônia, num frisson, depois de paradas, depois de interrupções, absoluta-

mente impraticáveis e injustas, que ocorreram no decurso de sua construção. Reponta a ligação do Acre com Porto Velho e dali no rumo de Cuiabá como uma forma de que a capital de Rondônia tenha, também, nesse escoamento, as vantagens a que tem direito.

Uma das alegações que impediram o asfaltamento da BR-364 foi a de que poderia prejudicar a ecologia; que a estrada iria colocar, às suas margens, homens predadores que transformariam a grande floresta em deserto, coisa que para eles é aflitiva, verdadeira "piada".

Quem conhece a fundo a Floresta Amazônica, verá que uma estrada nela aberta não significaria nem a marca de uma artéria circulando no corpo de um gigante, porque o gigante amazônico precisa mesmo ver circular em seu corpo, como veias e sangue, aquilo ou que a natureza lhe foi fértil e reconhecida, dando oportunidade a que pudesse, dessa forma, transmitir também, ao resto do Brasil, as riquezas que lhe são pertencentes. E essa alegria inunda o meu coração de amazonense e de rondoniano, de uma alegria patriótica de brasileiro que vê o Brasil crescer e a pátria se tornar mais sadia e mais capaz.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, estabelece em mim uma perplexidade: por que motivo se concluiu no Acre essa estrada que liga a Rondônia e se permite que a rodovia interdita com problemas, a Manaus/Porto Velho, a BR-319, permaneça fechada ao tráfego das grandes viaturas? Isso vem provocando grandes filas de caminhões e carretas que trazem produtos alimentícios e mercadorias ao sul do País, impedidos de transitar porque os grandes boqueiros e lama assim não permitem, já que a estrutura da Manaus/Porto Velho não apresenta condições para que os produtores dos dois lados possam tornar realidade a circulação por essa via asfaltada para beneficiar a população desses dois grandes Estados.

Sr. Presidente, tive oportunidade de interpelar S. Ex^a o Ministro João Santana e perguntar por que a rodovia 319, que liga Manaus a Porto Velho, não era ativada e nem consertada e se havia no orçamento alguma verba destinada a ela para que pudesse esse sonho tornar-se realidade para todos os rondonienses e para todos os amazonenses.

S. Ex^a, com a calma que lhe é peculiar e a capacidade verbal que não lhe negamos, respondeu-me que estaria atento para observar as dotações orçamentárias destinadas a esse fim e que tão logo lhe chegasse às mãos o Orçamento de 1992 poderia dar uma resposta mais concreta quanto reconstruída a rodovia Manaus/Porto Velho.

Sei, por informação e por assistência à própria Comissão de Orçamento desta Casa, que grandes contingentes financeiros foram atribuídos para o conserto da rodovia 319 Manaus/Porto Velho. Porém, também estou informado que essas destinações foram colocadas em verbas contingenciais pelo Poder Executivo, ou seja, verbas que serão apenas aproveitadas e liberadas no momento em que interesses maiores não impediram que essa liberação aconteça.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Ronaldo Aragão — Estou acompanhando o pronunciamento feito por V. Ex^a nesta tarde, aqui no Senado da República, quando se refere com muita ênfase ao término da BR-364 no trecho Porto Velho/Rio Branco. Hoje a BR-364

no município de Jiparaná até Porto Velho está quase intransitável. Foi feito anteriormente um tapa-buracos para prevenir os problemas decorrentes das chuvas constantes naquela região, como é do conhecimento de V. Ex^a. Hoje, essa rodovia é chamada a rodovia do desastre. A situação de tráfego desse trecho da região é precário. Senador Aureo Mallo, e agora está se estendendo mais até Vilhena. Chamamos a atenção do DNER para que providências sejam tomadas, ao término desse trecho da BR-364, ao qual nos referimos entre Porto Velho e Rio Branco, mas, o resto da estrada no Estado de Rondônia está num estado lamentável. E quando V. Ex^a se refere à BR que liga Porto Velho a Manaus, essa quase não existe mais, a BR-319.

Quase não mais existe! Essa estrada foi construída numa situação que é do conhecimento de todos daquela região e não houve conservação, não havia interesse na conservação, e hoje ela quase desapareceu! Então, é lamentável que o dinheiro do País, aplicado na construção de uma estrada numa região difícil, tenha sido desperdiçado, onde praticamente não se trafega mais. Quando V. Ex^a diz que foram colocados recursos no Orçamento da União, através do DNER, de representantes do Estado do Amazonas, é verdade! Agora, mais uma vez, o Governo Federal contingenciou o Orçamento com o decreto que assinou ontem.

E como o Orçamento é autorizativo, a Nação, que já está parada, vai parar mais ainda, porque o Orçamento será liberado, segundo informações, conforme a arrecadação. Mas, para um País que está em recessão, que não tem investimentos, que não tem mercado interno, vemos que o Orçamento da União vai ser liberado só para o custeio da máquina administrativa, o que é lamentável. Quando V. Ex^a, Senador Aureo Mello, refere-se aos problemas da ecologia na região amazônica, suas palavras são verdadeiras, porque a estrada que vai de Rio Branco a Assis Brasil já existe, é preciso apenas terminar o seu asfaltamento. Asfaltamento que tem tido grandes dificuldades por causa dos chamados problemas ecológicos. Na região amazônica, esses problemas ecológicos foram criados, na realidade, quando todas as estradas da região amazônica já existiam. Para terminar, Senador Aureo Mello, tenho em mãos um prospecto que está sendo distribuído nos Estados Unidos, onde já há quase ingerência daquele país no nosso. Diz ele o seguinte: "Amazônia Internacional: Você acha que a Floresta Amazônica poderia se tornar uma área internacional?" Isso perguntado em New York, ao americano: "sim" ou "não". Ora, a Amazônia, na parte do Brasil, é problema brasileiro. Não podemos admitir a interferência na soberania nacional, um país fazendo um plebiscito, perguntando — está aqui, distribuição feita na América do Norte — se a Amazônia é internacional, fazendo a pergunta aos americanos. Parece-me, Senador Aureo Mello, que a coisa está indo longe demais com Eco-92 e os organismos internacionais responsáveis por essa compatibilização entre a natureza e o homem. Diz o representante do IBAMA que não vemos o dinheiro, porque há o medo de que esse dinheiro desapareça nos meandros do Governo Federal. Então, ouvindo o que disse o Secretário do Meio Ambiente numa conferência da ONU, pensamos: onde é que estamos? Por isso aparecem esses prospectos e é sobre eles que falarei amanhã, Senador Aureo Mello. Prospectos de intervenção na Amazônia que ainda dizem mais: "Por favor, envié seus comentários e sugestões a respeito da Floresta Amazônica e a eco-

gia do mundo aberto." Essa é uma pergunta feita nos Estados Unidos.

O SR. AUREO MELLO — Falta de cerimônia que lhe é característica para interferir nos assuntos dos países independentes.

O Sr. Ronaldo Aragão — Não podemos permitir isso. A chamada ECO-92 já começa com a interferência do Governo de outro país na soberania nacional. Para concluir, quero parabenizar V. Ex^a pelo assunto que traz, hoje, a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — A Presidência prorroga a sessão por 5 minutos para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. AUREO MELLO — Muito agradecido, Sr. Presidente, nem sabia que a hora havia avançado tão celeremente. Quando se trata de assuntos amazônicos, até o relógio conspira contra nós.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que acabamos de ouvir o depoimento do Sr. Presidente da Comissão de Orçamento desta Casa, de que além das contingencialidades estipuladas por decreto pelo Poder Executivo, contra os interesses da Amazônia ainda aparecem esses energúmenos forçando uma situação, na qual não podem meter o dedo, não podem colocar a pata, porque a independência amazônica é essencialmente nossa, essencialmente brasileira.

Será que isso ao menos poderia acordar o Poder Executivo para a necessidade de garantir o trânsito entre uma cidade outra da Região Amazônica, de completar o circuito que se realizará com a conclusão da Manaus — Porto Velho, Rodovia 319?

Será possível, Sr. Presidente, que os nossos dirigentes estejam cegos e insensíveis para não perceberem que a Amazônia é a tentação dos povos conquistadores e dominadores?

Será possível que amanhã, pela falta absoluta de capacidade dos brasileiros, possa essa região enfiada vir a pertencer a uma comunidade mundial?

Espero, Sr. Presidente, que alguém do Poder Executivo, tendo conhecimento das palavras que aqui estamos proferindo, tenha sensibilidade e senso de brasilidade para levar a bom termo as reivindicações que formulamos.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE.) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são geralmente variados e igualmente polêmicos os resultados das análises e opiniões que se voltam para o exame do papel e da atuação da Universidade brasileira. Questões como da autonomia universitária, da necessidade do ensino público pago, da melhoria de remuneração docente, entre outras, muitas vezes dividem e segregam os interlocutores em razão dos diferentes pontos de vista ideológicos que essas questões suscitam.

Nossa fala de hoje, Sr. Presidente, não focalizará nenhuma dessas questões específicas, uma vez que lança uma reflexão anterior, de maior abrangência em razão de sua inclinação

finalística, teleológica a respeito do papel e da ação da Universidade.

Segundo o Prof. Luís Eduardo Wanderley em seu livro **O que é Universidade** "a Universidade é lugar privilegiado para conhecer a cultura universal e as várias ciências, para criar e divulgar o saber, mas deve buscar uma identidade própria e uma adequação à realidade nacional".

Como já é de seu conhecimento, Sr. Presidente, as finalidades básicas da Universidade são: o ensino, a pesquisa e a extensão.

É nosso propósito neste discurso enfatizar a importância dessa terceira finalidade — a extensão como um meio de se obter uma verdadeira simbiose entre a comunidade e a universidade, capaz de desempenhar renovadamente esse papel de adequação à realidade brasileira.

Desde seus primórdios teve a universidade por fim cultivar e transmitir o saber humano acumulado através dos tempos. É inegável que essa função vem sendo cumprida com persistência e razoável sucesso. Sacudidas depois pelas transformações históricas, econômicas e sociais, sentiram essas instituições de ensino a necessidade de se adaptarem às novas realidades.

Assim, gradativamente, em razão de um novo quadro histórico, surgiu a necessidade de as Universidades ampliarem seus conhecimentos, produzirem novos saberes, tudo isso acarretando a valorização da pesquisa como mais uma de suas funções primordiais. Desse modo as universidades passaram a buscar a articulação do ensino com a pesquisa.

As universidades que dispuseram de recursos mais substanciais, por meio de políticas bem orientadas para a pesquisa, conseguiram notoriedade, passando a atrair estudantes, inclusive estrangeiros, exportando estruturas e processos de ensino com vantagens conhecidas para os países de origem. Por outro lado os países carentes de pesquisa, ou em que ela ocorreu em menor escala, tenderam a permanecer atrelados ao passado, à rotina, ao comodismo estagnante.

É bem verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que embora o alto grau de industrialização dos países não dependa exclusivamente desses dois fatores, os que investiram na dinamização do ensino e da pesquisa lograram, via de regra, resultados marcantes.

Assim, cremos ser por demais conhecida a capacidade de alavanca que tem a pesquisa universitária em relação aos caminhos de progresso e modernidade do País. Todavia, Sr. Presidente, sem nunca desprezar a importância das duas finalidades já referidas gostaríamos de centrar nossa atenção na "prima pobre" entre as funções universitárias — a prestação de serviços comunitários —, por acreditarmos que ela embora incipiente tem muito por fazer, quer pela Universidade, quer por nossas comunidades.

Chamei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a função de extensão de "prima pobre", porque ela, embora seja reconhecida como pertinente, está sempre envolta em polémicas e relegadas a plano inferior. A extensão, como terceira atividade — fim das universidades —, jamais galgou o espaço e a atenção abertos para a pesquisa e para a docência.

Todavia, Sr. Presidente, baseado em novos fatos emergentes da sociedade, os quais poderão ser orientados por nova atitude, cremos chegada a hora de reverter essa situação, dando um lugar de notoriedade às atividades comunitárias.

O § 182 de nossa Carta Magna obriga a todos os municípios com mais de 20.000 habitantes a elaborar planos diretores de desenvolvimento. As constituições estaduais e as leis orgânicas municipais também tecem diretrizes e normas sobre a natureza de tais planos. Evidente que tais exigências acarretam um esforço novo de integração tanto no nível econômico quanto no sócio-político, além de indispensável interdisciplinariedade referente à elaboração de diagnósticos e acompanhamento de projetos.

Isso tudo abre um grande espaço para professores, técnicos, especialistas universitários em torno de um trabalho coletivo entre o poder público municipal, a universidade e a comunidade em seu conjunto. Exemplo dessa nova conjuntura, Sr. Presidente, verifica-se com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista — FCT/UNESP, Campus de Presidente Prudente, a qual através de convênios com os municípios da região oeste do Estado de São Paulo vem já desenvolvendo estudos e diagnósticos sobre essas realidades municipais com vistas à estruturação de seus planos diretores. Três municípios da região — Martinópolis, Presidente Venceslau e Álvaro Machado — já firmaram convênios com a FCT/UNESP. Os municípios se comprometeram a colocar à disposição da universidade todas as informações necessárias existentes no âmbito das prefeituras bem como viabilizar o deslocamento do corpo técnico, além de prover recursos para a contratação de alunos estagiários envolvidos nas atividades de pesquisas. De sua parte, a Universidade se compromete a ceder seu corpo técnico e de professores dos mais diferentes departamentos da Universidade — Planejamento, Geografia, Engenharia, Matemática, Estatística, Ciências Ambientais, Pedagogia etc., além de todos os equipamentos existentes no Campus.

Também aqui, no Centro-Oeste, aqui, na Capital da República, a Universidade de Brasília vem gradativamente aumentando seu espaço nas atividades comunitárias por meio do Decanato de Extensão, Decanato de Assuntos Comunitários e do Centro de Educação Aberta a distância. Relacionado ao Decanato de Extensão pontifica o trabalho do Centro de Apoio aos Núcleos Permanentes de Extensão (ANE) cuja atuação no DF e no Entorno vem obtendo resultados bem promissores. Por meio dos setores organizados das próprias comunidades busca esse órgão dar apoio às principais demandas das regiões de acordo com o enfoque dos moradores. A esse respeito cabe lembrar o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de Luziânia elaborado exclusivamente pela sociedade civil local, com a participação da assessoria de professores, alunos e técnicos da UnB.

É também digno de destaque o Projeto de Saúde conduzido pela Profª Darci que vem cuidando do exame das condições sócio-econômicas dos idosos na região do Pedregal. Tive, inclusive, a oportunidade de participar de um Seminário na UnB sobre minha ação parlamentar em favor da Terceira Idade.

Sr. Presidente, consideramos muito auspiciosas todas essas iniciativas aqui focalizadas, porque representam uma sensibilidade social para nossa realidade. Essa sensibilidade social não pode ser olvidada por muitas razões: porque fazendo a universidade parte do complexo da política social, não pode isolar-se e desconhecer a sua função educativa; porque sendo sustentada pela população e pelo Estado na trajetória de formação e inclusão da elite, seria questão de retribuição neces-

sária não ignorar as bases ou desconhecê-las; porque essa prática trará uma melhoria qualitativa à medida que a pesquisa e a docência se referirem à realidade concreta circundante, aproximando mais a universidade das necessidades do povo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, como é do conhecimento de todos os brasileiros, morreu na sexta-feira passada, em Salvador, às 16h45min, a Irmã Dulce.

Infelizmente, naquele dia, à tarde, tanto no Senado, como na Câmara dos Deputados, não houve sessões, a exemplo do que ocorre todas as sextas-feiras, quando as Casas se reúnem na parte da manhã. Digo infelizmente, porque a homenagem que presto hoje, àquela extraordinária religiosa, como a de outros parlamentares que também o fazem das tribunas do Congresso, não estaria atrasada em relação ao triste e consternador acontecimento.

Com a morte da Irmã Dulce, desaparece a criatura que nos dava o exemplo cotidiano de luta, abnegação, sacrifícios e dedicação aos pobres e necessitados. Jamais, porém, se apagará da memória dos brasileiros, e dos baianos em particular, a imagem daquela mulher, de físico franzino, mas de espírito dotado da grandeza e da força que só os predestinados à realização das grandes missões altruísticas possuem.

Não há como esquecer a rotina, quase ritualística, de Maria Rita Lopes Pontes, a Irmã Dulce, peregrinando pelas cidades, ruas, casas, à procura de auxílios e contribuições para sua grandiosa obra de caridade. Ninguém se escusava de prestar-lhe a ajuda que indistintamente, solicitava a todos. Desde anônimos e desprezidos colaboradores a políticos e governantes.

Sua obra magnífica era de efetiva solidariedade social, voltada ao auxílio e ao apoio das pessoas abandonadas, sem trabalho, sem família, sem lar, sem sustento.

O mais notável em todo esse trabalho de Irmã Dulce, não era o fim social, em si mesmo, de sua obra, algo que parecesse imaterial, impessoal, insito à própria natureza da ação social que desenvolvia. Não, o mais notável era sua presença, era o atendimento personalizado, o carinho de sua acolhida pessoal. As pessoas que dela precisavam não procuravam sua equipe. Achavam-na.

Em 1939, ela iniciou a construção do Hospital Santo Antônio, em Salvador, que hoje abriga cerca de 1.200 pessoas carentes. De suas orações e de suas mãos, quantos milhares de necessitados receberam o conforto e a ajuda que precisavam, nos momentos mais dramáticos de suas vidas?

Nesse sentido, o trabalho de 55 anos realizado por Irmã Dulce é premonitório, pois com isso ela anteviu a situação de penúria e de marginalização de grandes massas da população brasileira. Aí está, hoje, o enorme contingente de crianças de rua, de famílias sem teto, de jovens e velhos em completo abandono.

Quantas irmãs Dulce seriam necessárias para ajudar e amparar toda essa gente? Infelizmente, uma só irmã Dulce é pouco e outras será muito difícil ou quase impossível que surjam.

A única expectativa é a de que os Poderes Públicos, de uma vez por todas, assumam suas responsabilidades para res-

gatar essa imensa dívida social. Que não se abandone a obra de Irmã Dulce, que não se deixe no esquecimento o exemplo que ela nos legou em tantos anos de vida. Que a sua bondade e sua generosidade, marcadas para sempre em nossa memória, sejam honradas por um compromisso ético e político das elites dirigentes deste País, fundado na compreensão do real significado da mensagem de anúncio que a obra de Irmã Dulce encerra: o Brasil jamais será uma nação digna e respeitada se não incorporarmos essa incalculável população de marginalizados ao processo de desenvolvimento.

Foram 16 meses de grande sofrimento, dos quais muitos em agonia. Todo o amparo divino, toda a inacreditável resistência física, toda a dedicação diuturna da equipe de médicos, enfermeiras, auxiliares, parentes, amigos, tudo isso contribuiu para que batalhas fossem vencidas, mas a guerra contra a morte acabou perdida, como disse o Dr. Almério Machado, chefe da equipe médica.

Esse sofrimento guarda em si todo um mistério. O mistério da santa protetora em favor dos pobres.

É preciso prosseguir nessa luta, para que o mistério se converta, não em milagre, mas na realidade que ela soube demonstrar, como ninguém, que é possível concretizar.

Foi-se Irmã Dulce. Estamos tristes na terra. Seus pobres, seus menores abandonados choram. Mas o céu está em festa, porque lá ela chegou.

Com a permissão de Deus, Irmã Dulce continuará velando por todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o destino levou-me, quando já pensava em me dedicar às memórias, ao Amapá. E a vontade de seu povo me trouxe de volta a esta Casa, para representá-lo.

E o Amapá, um novo Estado, passou a ter em sua representação um ex-Presidente da República. Seguiu o exemplo de São Paulo, com Rodrigues Alves; do Rio de Janeiro, com Nilo Peçanha; do Rio Grande do Sul, com Getúlio Vargas; de Goiás, com Juscelino Kubitschek.

O Amapá, para mim, não era uma região estranha. Nascido no Maranhão, constituía o Amapá parte desta vasta região que, nos começos do Brasil, era toda a Amazônia — o Estado do Grão-Pará e Maranhão. Mais tarde separados Maranhão e Pará; depois, separada a Província do Rio Negro ou Amazonas; depois, do Maranhão saiu o Piauí. Do Pará desmembrou-se em 1942 o Território do Amapá, agora Estado. É uma só região geográfica. As mesmas etnias, os mesmos problemas, as mesmas esperanças. Uma convivência permanente do homem com a natureza.

O Amapá foi generoso comigo. Deu-me, percentualmente, a maior votação do País: mais de 72%. Contraí com o seu povo uma dívida de gratidão que venho resgatando. O destino me deu a ventura de trabalhar pelo Maranhão, onde fui Governador; de ser Deputado e Senador. E de ocupar a Presidência da República, num momento difícil da transição democrática, de devolver ao Brasil a liberdade integral e o Estado de Direito.

Agora, já na idade mais do que da razão, tenho a felicidade de dedicar-me a ajudar o Amapá. Muitos políticos chega-

ram àquela nova Unidade da Federação para fazer carreira. Utilizar-se daquela terra como trampolim. Cheguei ao Amapá com minha carreira feita, concluída, e a coloquei a serviço desta nova Unidade da Federação. Assim, é com gratidão e paixão que ajudo o Amapá.

Desde então não tenho senão procurado ser fiel e leal a esta causa.

Tenho renovado minhas forças nessa determinação, e dedicarei meu trabalho aos anseios daquela gente. Espero contribuir para um Amapá transformado: plenamente ocupado e produtivo. Tenho a convicção de que poderemos contribuir para a reversão de uma tendência histórica de marginalização daquelas vastas regiões amazônicas. É possível transformá-las, incorporá-las ao progresso nacional. Ali há riquezas imensas, solo fértil, recursos minerais, florestais e, sobretudo, humanos.

Falar sobre o Amapá, em primeiro lugar, é falar sobre o Brasil, este enigmático continente tocado pelos portugueses há quase 500 anos e ainda carregado de segredos. Sempre agarrados ao litoral durante séculos, arriscamo-nos pelos sertões da Serra do Mar e do Planalto Central à cata de preciosidades, cruzamos pelos caminhos de terra e pelos rios, latitudes e longitudes inimagináveis, semeamos aqui e acolá a nossa presença. Mas ainda estamos longe de consolidar os conselhos do Patriarca José Bonifácio de Andrada e Silva:

“Fazer a independência, preservar a soberania, construir uma nação.”

ou de Tiradentes:

“Se todos quisermos, seremos um grande país.”

Fez-se a independência. Luta-se hoje pela soberania ameaçada pelo abismo tecnológico que nos separa do Primeiro Mundo.

E se está construindo a Nação brasileira pela incorporação secular de seus espaços físicos, humanos e simbólicos.

Ninguém confunde a origem regional de um baiano, de um mineiro ou de um gaúcho. Antes que tudo, eles trouxeram para a Nação brasileira seu quinhão territorial e cultural. Eles e tantos outros não identificados. E não tolhidos nestas expressões, graças também a uma identidade lingüística que consagra uma razão comunicativa mais perfeita do que a que juntou outros povos. Outros rincões há, entretanto, nos quais a identidade se perde numa vaga noção hemisférica — “Do Norte” — em que o interlocutor mais confunde geograficamente o Amapá com o Acre, o Maranhão, Pará, Rondônia ou Roraima com Amazonas do que os diferencia.

“Não existe pecado do lado de baixo do Equador.”

E não se sabe que um pecado da aldeia cantada está no hemisfério norte.

Não existirá pecado também daquele lado? Pois tanto Roraima quanto o Amapá lá estão. Lá está o Oiapoque, onde pousa na fronteira com a Guiana francesa uma modesta cidade com seu nome e de onde partem regularmente brasileiros rumo a Caiena em busca de vida melhor. Fazem isto há muito tempo. Muito antes que a recessão jogasse no exterior milhares de jovens do Centro-Sul do País. Já são 15.000 os brasileiros clandestinos e semiclandestinos que vivem na Guiana francesa, enviando às famílias residentes no Amapá os meios de vida. Até mesmo comunidades indígenas inteiras se deslo-

caram para o território francês da Guiana, alegando terem lá maiores oportunidades e melhores tratamentos.

Curiosamente, o Amapá tem muito do vestígio e do destino trágico de Portugal. As ruínas da Fortaleza de São José de Macapá, à entrada da cidade nas margens do Amazonas, sublinham o gosto pela conquista do colonizador, enquanto a vida morna e alagada ao seu redor denota um certo abandono. Tal como na praia lusitana, os homens, os jovens, os arrojados, vão para Belém, vão para Caiena, vão até diuturnamente trabalhar do outro lado do rio Amazonas, nos grandes projetos do Jari; vão sempre em busca de um vir-a-ser impossível de se realizar dentro de casa e deixam, no rastro, a ferida da perda que se desmancha sonoramente no mar-abaixo.

Do outro lado do Equador existe um povo de tradições que se misturam com os mistérios da Amazônia, cujas virtudes, potencialidades e tragédias ainda nos escapam. São o Amapá e o amapaense.

Até agora insulados.

A era do voluntarismo como forma matriz de ocupação do território nacional não se substitui por um tipo capaz de alcançar o Amapá.

Ao das trilhas do período colonial seguiu-se a rolagem de populações agrícolas por artérias que empurraram a fronteira agrícola até o norte do Mato Grosso e Rondônia.

O Amapá estava fora destas rotas, na margem esquerda do Grande Rio.

O intervencionismo português, que tantas marcas deixaria na ocupação militar do extremo sul do País, também não encontrou fortes razões militares para adensar a fronteira setentrional.

As mesmas razões que valorizam o Chui desvalorizam o Oiapoque, tanto antes como até duzentos anos depois da independência.

A questão da ocupação do espaço nacional passou por distintas estratégias, cada uma delas responsável pela abertura de novas fronteiras de ocupação e desenvolvimento.

A era getuliana, sob uma nítida inspiração geopolítica, de origem militar, que se iria reproduzir no período mais recente de 64/85, impulsionou duas idéias básicas: a “Marcha para o Oeste”, que iria dar origem à ocupação do Vale do São Francisco, sob a égide da Fundação Brasil-Central, e a criação dos Territórios Federais, desmembrados de alguns Estados, como o de Roraima e Amapá, saídos do Amazonas e Pará, respectivamente. O núcleo destas estratégias era a ocupação demográfica de espaços vazios, pouco contando, ainda, a contribuição dessas áreas à economia nacional.

Mais tarde, com o Presidente Juscelino Kubitschek, começaria um novo estilo de intervenção no espaço nacional, melhor instrumentalizado e conduzido pelo Estado, com vistas à expansão do mercado nacional ou eliminação de tensões localizadas. Realmente, não só o nível de industrialização no centro do País estava a exigir maior elasticidade das áreas primário-exportadoras internas, superior à capacidade de resposta dos Estados sulinos, como o processo de legitimação passava pela adoção de políticas capazes de ampliar o circuito do reconhecimento.

As necessidades econômicas apontavam para a tentativa de criar novos pontos de sustentação à expansão da fronteira agrícola rumo ao Centro-Oeste; as tensões políticas para a incorporação do Nordeste, além da engenharia da seca. Daí

Brasília e a Sudene, origens e pontos de referência imediatos da experiência brasileira de planejamento para o desenvolvimento regional. Uma era de amplas liberdades democráticas, quando as decisões públicas inspiraram-se em forças e processos reais — políticos e econômicos.

O período autoritário não reforçou as linhas básicas de ocupação do espaço nacional dos governos Vargas e JK. Pelo contrário, abandonou-as em benefício de programas especiais, tanto no nível urbano quanto no regional. É verdade que isto se impunha, pois as grandes metrópoles passavam a concentrar a maior parte da população nacional e exigir a formulação clara de políticas de desenvolvimento urbano.

Do ponto de vista estritamente regional, há alguma relação cruzada com a experiência anterior, mas redefinida sob novas prioridades, aí ressaltando a extensão de instrumentos para o desenvolvimento regional para a ocupação da Amazônia: Sudam, Basa, Suframa.

O enfoque estratégico, dominante no auge do AI-5, substituiria a ação sobre os Territórios federais, criados com os objetivos de induzir e orientar a ocupação das áreas territoriais pela Transamazônica, que mágicamente operaria como “vaso-comunicante” para descomprimir o excesso de tensões do Nordeste. Teria assim o duplo papel de promover a soberania e desafogar as tensões sociais.

Do ponto de vista econômico, a “Marcha para o Oeste”, de Vargas, secundada pela construção de Brasília, por JK, daria ensejo ao programa de aproveitamento dos cerrados. Um arquipélago de ações típicas, inseridas em um conjunto disperso de Programas Especiais, complementar o referencial estratégico de ocupação nacional.

No meu Governo, mantivemos o instrumental estratégico existente. Foi uma fase de sustentação do que existia: manutenção dos Territórios Federais, Sudene, Sudam, Brasília e Cerrados, com exceção essencial e abrangente da Ferrovia Norte-Sul, com vértice em Itaqui, no Maranhão, na expectativa de encontrar não apenas uma saída viável para a produção explosiva de grãos no Centro-Oeste, mas, também, de criar um novo eixo de modernização na economia nacional interligando a Região Geoeconômica de Brasília com o Norte-Nordeste. Essa estratégia abrirá uma nova e grande área de expansão capaz de mudar a face do País, e reação à exploração predatória improvisada da Amazônia que levou à suspensão da implantação de grandes projetos agropecuários à região com base na concessão de incentivos fiscais simultânea à criação das “reservas extrativistas”.

Estes projetos, bombardeados por poderosos interesses externos e internos, atrasavam as providências e atenções e o Norte e o Nordeste merecem e esperam ver cumpridas.

No meu Governo, a prioridade centrou-se no setor político. A retomada da democracia. Minha própria presença nesta Casa é um testemunho de que não padeço da onipotência nem do isolamento e nem do silêncio. Tenho a humildade para enfrentar o diálogo sobre meus próprios atos praticados num momento cruciante de nossa história. Eu, que sempre tive a capacidade de ouvir duras e ásperas críticas, por que não ouviria minha própria consciência sobre inevitáveis imperfeições de um passado? Fui Governador do Maranhão, orgulho-me disto, e ainda guardo a vontade de vir a fazer coisas que não pude fazer.

O mesmo digo da Presidência da República. Orgulho-me do legado de liberdade que contribui para transmitir à Nação,

mas jamais poderia ter mudado o País como num passe de mágica. Na essência, mudou politicamente, e com isto se credencia para um novo milênio. Mas lamento o conturbado momento que não me permitiu atacar alguns problemas. Hoje, amadurecem em minha consciência temas e questões que a experiência e o tempo me credenciam a melhor vê-los e equacioná-los.

Chegamos à Constituinte, que pouco inovou na matéria regional: consagrou casuisticamente a Suframa, alocou 3% do Orçamento da União para o desenvolvimento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e consignou vagas intenções de subordinar o desenvolvimento aos imperativos do homem, do meio e das regiões. Criou três novos Estados: Tocantins, Roraima e Amapá, trazendo a idéia de que esta é uma alternativa para o “desenvolvimento regional”, decididamente melhor entregue às suas respectivas comunidades do que à “superior racionalidade da administração federal”.

Não obstante, sobre os novos Estados deitou-se rapidamente o manto de cepticismo, convertendo-se em prováveis candidatos ao clientelismo da União: “Não seriam “viáveis”.

Ora, há aqui um ranço de discriminação e um desconhecimento de alternativas modernas de elevação dos níveis de renda e dividida em regiões subdesenvolvidas. Paradoxalmente, dadas as características da integração do mercado mundial é possível afirmar, hoje, que mesmo uma longínqua ilha do Pacífico, sem quaisquer vantagens comparativas fatoriais, é capaz de fundar bases relativamente sólidas à sua economia local: basta que saiba tirar proveito de sua localização ou circunstâncias. A verdade é que a elevação de seu nível de renda dependerá basicamente de sua capacidade para “interceptar” os fluxos internacionais de rendimentos, oferecendo algum serviço inexistente.

A questão dos novos Estados, porém, não chega a ser tão grave. O Amapá, por exemplo, detém vantagens comparativas suficientes não só para elevar o nível de sua renda interna, mas, concocitantemente, os níveis de produtividade e de contribuição à economia nacional. Não poderá por certo reproduzir as estratégias e instrumentos tradicionais do desenvolvimento regional nem alimentar expectativas de consubstanciar um modelo substitutivo de importação similar ao do Centro-Sul do País.

Há que considerar, primeiro, que o status anterior o mantinha numa situação tipicamente colonial, onde o enclave do manganês iniciado em 1954 só contribuiu para reforçar esta condição.

A grande massa de recursos fiscais, oriundos do Imposto de Renda e impostos indiretos (IPI, ICM) era apropriada integralmente pela União que, supostamente, devolvia à comunidade sua cota-parte na forma de salários e investimentos do Governo do Território.

“Graças” a isto praticamente nenhum outro benefício atingia a região, que jamais teve acesso a recursos de programas especiais (Polonorte, Polocentro) ou incentivados (Sudam, Basa).

No dia 26 realizou-se a segunda Reunião do Conselho Deliberativo da Sudam, em 10 anos. Rigorosamente, por inexistência de “autoridade” estadual, nunca se mediou o que legitimamente pertencia à comunidade, na forma de direito sobre os impostos federais e o ICM cobrados pela União, e o que efetivamente para lá foi transferido deste 1943.

É bem provável que o futuro demonstre haver maior abundância de recursos sob o novo invólucro institucional do que o anterior. E aí se começa a descobrir a viabilidade do Amapá. Do ponto de vista local, porém, é possível visualizar um vasto campo de investimentos privados que em breve poderá convertê-lo em tributário da economia nacional, sobretudo no tocante à geração de divisas. Com uma população pequena (285.811 habitantes, Censo 1991), concentrada num raio de 90 quilômetros com epicentro em Macapá, o novo Estado é o único da Federação que não exhibe problemas sociais graves. Estes, nos grandes centros do oeste do País, radicam miséria, na violência e nos elevados custos para equacioná-los. Nas áreas pioneiras estão os conflitos de terra, envolvendo populações ribeirinhas, posseiros, comunidades indígenas e garimpeiros. Longe destes problemas, o Amapá tem sido preservado naturalmente pela sua geografia: distante seis dias de barco de Belém.

Existem vastas extensões de terras apropriadas à bubalinocultura nas zonas alagadas pela maré amazônica, igualmente longe dos aluviões do ouro, onde se condensam cerca de 5 mil garimpeiros oriundos da própria terra, e das comunidades indígenas, onde vivem apenas cerca de 500 almas que preferem as regiões altas mais ao norte do Estado.

Mercê do isolamento natural, o Amapá preservou-se em todos os sentidos. É talvez a única região da Amazônia que se salvou da exploração predatória. Tivesse, aliás, havido algum macrozoneamento ecológico, à década de 70 e as autoridades federais teriam preferido localizar os projetos pecuários na faixa litorânea do Amapá, sem derrubar nenhuma árvore, nem afetar o meio ambiente, e com possibilidades de escoar a proteína produzida para a Comunidade Econômica Europeia, com a qual faz fronteira via Caiena (Guiana francesa), distante 400 quilômetros de Macapá ou para os Estados Unidos, via Miami, limite ao norte de uma região mais ou menos homogênea do que faz parte: o Caribe.

Como se não bastasse, é nas costas do Amapá, em consequência da matéria orgânica abundante empurrada pelas "terras caídas" do rio Amazonas, que se localizam grandes bancos pesqueiros de produtos nobres, cobiçados por tantos quantos se dedicam à atividade.

Tem, pois, o Amapá uma vocação natural para a produção de proteína muito superior à capacidade interna de consumo, o que faz deste cenário norte-hemisférico um caso excepcional no contexto brasileiro.

Além desta excelência, detém o Amapá reservas incalculáveis de minérios, primeiro deles o manganês explorado incessantemente há 40 anos sem grandes contribuições à diversificação da economia local e à elevação de seu nível de capitalização interna. Dentro de pouco tempo, porém, toda esta riqueza de reservas minerais estará revelada e se constituirá contribuição à decisiva produção nacional.

Enfim, entrê as aguadas litorâneas de rara apropriação à cultura do búfalo e as surpresas escondidas sob a serra de Tumucumaque, estende-se, ainda, uma faixa de cerrados por onde se iniciou a ocupação do território, pobre, porém suficiente para abrigar um processo de substituição de importações de víveres.

Aí certamente se consolidará o eixo natural de ocupação do Estado, denominado Macro-Eixo Macapá/Oiapoque, pelo qual margeia a rodovia e se consolidará, também, o desenvol-

vimento propriamente agroindustrial de uma região que extrapola suas potencialidades.

Sobre este amplo e promissor cenário de oportunidades econômicas é que se insere a criação da ZLCA, no âmbito da nova concepção da Suframa.

Trata-se não apenas de um alargamento da área de atuação da Suframa, até hoje confinado a Manaus, mas de um novo enfoque no processo de desenvolvimento do Amapá, aliás indispensáveis à sua transformação em Estado-Membro da Federação. A Zona Franca do Amapá é um marco, na nova visão da Amazônia.

A economia amapaense é marcada pelo isolamento, sobrevive num nível extremamente baixo de produtividade, insuficiente para impulsionar autonomamente um processo de profundas transformações. À permanente perda de população economicamente ativa, melhor qualificada, sucede-se a incorporação de contingentes migratórios extremamente pobres oriundos das barrancas do rio Amazonas e das incontáveis ilhas da foz do grande rio.

Difícilmente o Amapá conseguiria reproduzir o modelo primário-exportador interno que condicionou o desenvolvimento do extremo sul do País e agora se estende na via da fronteira agrícola em expansão, incorporando terras agricultáveis e novos produtos. Tampouco é inviável pensar-se ali em grande projeto interligado ao processo de desenvolvimento ao extremo sul, tal como ocorreu com a petroquímica, com a siderurgia ou com as grandes usinas hidrelétricas.

O rio Amazonas separa e nos separa do desenvolvimento do Amapá que, para ocorrer, deverá obedecer a suas peculiaridades geográficas, naturais, humanas e culturais. O Amapá é a parte caribenha do Brasil, como o Rio Grande é a pampiana, o Mato Grosso a pantaneira, o Amazonas e o Acre, a amazônica, a Bahia, a afro-brasileira, São Paulo, a ítalo-brasileira, e assim por diante.

Macapá está mais próximo sócio-cultural e economicamente de Caiena do que do Brasil.

Este "ser do Amapá", que é um ser meio caribenho, que está no clima, na paisagem, nas cores da região, misturando-se aqui e acolá com o açáí, com o muçã, com expressões indígenas é também um ser-brasileiro, que, como tal, identificado, considerado e valorizado, incorpora-se à Nação.

Vivemos o dilema do "Patriarca" de construir a nação. Chegou a vez do Amapá, agora transformado em Estado, membro da Federação e incorporado à economia nacional com seu próprio modelo: extrovertido, flexível e democrático.

A Zona de Livre Comércio do Amapá constitui o toque externo que faltava ao Estado nascente para que rompêssemos as cadeias internas do atraso e do subdesenvolvimento e iniciássemos uma trajetória própria de incorporação de progresso.

Alguns sinais de reversão já são visíveis. Já começa a se movimentar rumo ao proto de Santana o projeto flutuante de celulose do Jari, que condicionou o Amapá a "Estado-Dormitório", visto que os seus trabalhadores só podiam ser solteiros, forçados a deixar os laços da família do outro lado do rio Amazonas, no Município de Laranjal do Jari, que abriga mais de 5.000 pessoas.

Outros projetos em breve, instalar-se-ão em Macapá e Santana gerando emprego, renda e impostos, que determinarão certamente o retorno de muitos emigrados e melhoria considerável da qualidade de vida na região.

O centro-sul, com sua poderosa estrutura produtiva que concentra mais de 70% do parque industrial, não precisa assustar-se. Jamais haverá concorrência com o Amapá, visto que aí será permitido, apenas, o processamento industrial da matéria-prima local. Jamais, também, a escala da Zona de Livre Comércio do Amapá alcançará a do centro-sul, cuja lógica de funcionamento e objetivos obedecem a outros parâmetros. Trata-se, nesse caso, de um instrumento para o desenvolvimento regional de uma área marginalizada da economia nacional, mas de grande importância estratégica e cultural. É nossa única fronteira paradoxalmente simultânea com o Caribe, diretamente, e com o Mercado Comum Europeu via Guiana Francesa. E, curiosamente, nosso porto de embarque mais próximo do mercado com o qual mantemos o maior volume de transações: Estados Unidos.

Mas este instrumento regional pouco altera o rumo da economia continental, ele passará a ser decisivo para a organização da economia amapaense e criação de oportunidades novas para o novo estado brasileiro.

A proposta da Zona Franca é até conservadora, modesta, para as potencialidades da área.

Mas terá um papel fundamental na região e na vida dos amapaenses.

A tal ponto que podemos afirmar que, daqui a algum tempo, constataremos que a História do Amapá se dividirá em dois momentos: antes e depois desta Zona de Livre Comércio.

A esta última corresponderá a deflagração de grande movimentação econômica no Estado, com a transformação de uma trágica cultura burocrática responsável pela expulsão de sua gente, para uma nova situação trazida pelo intercâmbio intenso com o resto do mundo, onde os amapaenses passarão a ser identificados e considerados perante a Nação, numa redefinição dinâmica.

Este novo modelo, já perceptível na virada do século, reverterá o processo migratório, engendrando forças capazes de conduzir a melhor ocupação do território na região e a sua transformação em importante tributário da economia do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, empenhado nesta missão, consegui, graças ao apoio do Congresso Nacional — que começa a abrir-se aos clamores do Amapá —, a aprovação da criação da Zona Franca do Amapá. Continuarei atento para trazer mais força à construção econômica deste pedaço amazônico-caribenho incrustado no hemisfério norte da Nação, ainda isolado, mas sedento de vontade de participar para integrar-se e de integrar para enriquecer o patrimônio da nacionalidade.

Na minha campanha, disse que a vocação do Amapá era ser a porta do Brasil para o Caribe mais perto da Europa e dos Estados Unidos.

Cumpri com minha promessa. Entreguei ao Amapá, com apoio do Senado, da Câmara, da bancada do Amapá e bancadas do restante do País, o instrumento capaz de transformar o Amapá no grande pólo exportador do País. Alia-se a este aspecto, num tempo de preocupação com o meio ambiente, ser ali, também, um santuário de belezas naturais.

Assim, progresso e natureza integrar-se-ão no desenvolvimento do Amapá, exemplo para o Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, após participar do funeral de Irmã Dulce quero hoje render minha homenagem à memória daquela que não só os baianos, mas todos os brasileiros, aprenderam a amar, pela grande generosidade de sua alma.

Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes, irmã Dulce, fez sua opção pelos pobres desde muito cedo, aos 13 anos.

Aquela época, a porta de sua casa já sempre repleta de necessitados, levou seu pai, Augusto Lopes Pontes, renomado dentista de Salvador, a ceder o porão de sua residência onde pudessem ser abrigados os doentes dos quais cuidava com desvelo.

Entrou para a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição em 8 de fevereiro de 1933, com 19 anos.

Humilde e modesta, como só os grandes espíritos, profundamente humana, a freira vivia o sofrimento dos necessitados. Era incapaz de dizer não a alguém. Mesmo se o pedido, naquela hora, fosse impossível de atender, respondia: “Deus vai nos ajudar a conseguir”. E Deus sempre correspondeu à sua confiança.

Em 1937 realizou um excelente trabalho de base junto às fábricas do Bairro de Itapagipe, fundando o círculo operário da Bahia, que agregava os trabalhadores não sindicalizados e sem nenhuma assistência. Após ver os operários organizados como categoria, criou a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, cuja sede foi conseguida através da doação de 100 contos, do então governador da Bahia, Pinto Aleixo.

No dia 8 de fevereiro de 1960, inaugurou o albergue Santo Antônio, com capacidade para abrigar 150 pessoas.

Contando com apenas 35% da capacidade respiratória, desde 1967 irmã Dulce dormia numa espreguiçadeira, onde tinha a respiração garantida por um sistema de oxigênio. Aquela figura frágil, serena, com um metro e meio de altura, abrigava a força de um gigante. O amor pelos desvalidos era a sua fonte de energia e entusiasmo.

Fundou em 1970, no Município de Simões Filho, o Centro Educacional Santo Antônio. Localizado na área onde funcionava a antiga colônia agrícola do estado, o referido centro propicia aos menores o aprendizado da música, datilografia, artesanato, carpintaria, além do amor e cultivo da terra que contribui para a alimentação sadia da instituição. Nessa obra Irmã Dulce realizou o que o também baiano, Coqueijo Costa, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, de saudosa memória, acreditava ser necessário para amar as crianças: “Dêem-lhes tempo de lazer e tempo de comer. Dêem-lhes hospitais para não doer e escolas para aprender”. O orfanato cuida de cerca de 380 menores que, quando saem, aos 18 anos, têm todo o preparo para enfrentar a luta pela vida aqui fora.

Mas não terminou aí a incansável batalha da religiosa pelos seus irmãos desprotegidos da sorte. Em 1983 inaugurou o Hospital Santo Antônio, no Largo de Roma, em Salvador. O estabelecimento, com quase mil internados, recebe qualquer tipo de doentes: tuberculosos, cardíacos, paralíticos, crianças excepcionais e idosos. Funciona como Hospital-Escola em convênio com a escola baiana de medicina, que envia a cada semestre para estágio, 180 estudantes do 4º, 5º e 6º ano de medicina.

Irmã Dulce sempre contou com a colaboração de dezenas de voluntários baianos, das mais diversas religiões. Era querida por todos. Em seu velório pudemos ver o sofrimento e a procura da resignação estampados em cada fisionomia. Como disse Machado de Assis: "Quando uma individualidade se acentua fortemente e alcança, através dos anos e dos trabalhos, a admiração de todos, parece ao espírito dos demais homens que é incompatível com ela a lei comum da morte".

Mas agora, Deus enviará um sucessor que garanta a continuidade das obras de Irmã Dulce, conforme ela acreditava e a receberá de braços abertos para que ela possa, lá de cima, orientar no prosseguimento da sua extraordinária obra aqui na terra.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou encaminhando ao Presidente do Banco Central do Brasil um Requerimento de Informações, no qual peço que me seja informado o montante de recursos resultantes de títulos ao portador — congelados em março de 1990 — que ainda se encontram retidos naquele Banco. Indago ainda se estes recursos vêm sendo atualizados, como ocorreu com os cruzados novos que estão sendo devolvidos, e que destino a eles será dado.

Como se sabe, a Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, vetou a possibilidade de resgate de títulos ou aplicações a beneficiários não identificados, bem como eliminou qualquer tipo de aplicação ao portador.

Por outro lado, a Lei nº 8.024, da mesma data, estipulou critérios de conversão dos cruzados novos retidos e atualização monetária dos respectivos saldos, sem distinção para os casos de aplicações ao portador. Estas normas não dispõem sobre o destino dos recursos não reclamados nem estipula prazo para reclamação.

O pouco que sabemos sobre este assunto nos veio através de matérias publicadas pela imprensa. Segundo depoimentos de diretores de bancos aos jornais, a maior parte destes recursos foi retirada pelos seus proprietários, após comprovação de sua origem e do pagamento de uma taxa de 25 por cento sobre o total retido. Mesmo assim, o montante ainda em poder do Banco Central do Brasil é elevado, conforme declarações de seus diretores à imprensa.

Na sua edição de 14 de julho do ano passado, sob o título "Fundo ao portador era permitido por lei", o jornal **O Globo** diz que: "Em 16 de março, quando foi divulgado o Plano Collor, o **Private Bank** (do Citibank), que trabalha com clientes, pessoas físicas, de alto poder aquisitivo, tinha o equivalente a US\$74 milhões (Cr\$24,1 bilhões, pelo câmbio comercial) em fundos ao portador. Em julho, quando o dinheiro não procurado foi repassado ao Banco Central, o montante era de US\$2,5 milhões".

Mesmo que a média de resgate dos fundos ao portador tenha sido tão elevada quanto a mencionada por esta fonte do Citibank, ainda há uma cifra considerável em poder do Banco Central. A Nação precisa conhecer estes valores reais

e quais as medidas ou destino pretende o Banco Central dar a este dinheiro.

Muito obrigada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — A Senadora Júnia Marise enviou à Mesa requerimento cuja tramitação de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, letra a, número 3, do Regimento Interno deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Requerimento nº 5, de 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do jornal **A Tarde**, de 20 de janeiro de 1992, intitulado "Privatização ou Colonização?".

— 2 —

Projeto de Resolução nº 4, de 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.

— 3 —

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (5ª sessão de discussão.)

— 4 —

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Nº 2.032/91, na Casa de origem, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.)

**(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 43, DE 1991**

Dispõe sobre a requisição de servidores do Prodasen para terem exercício no Senado.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os Membros da Comissão Diretora e os Líderes dos Partidos Políticos poderão, a critério da Presidência do Senado, requisitar 1 (um) servidor do Prodasen para ter exercício no gabinete correspondente à função temporária que exercem.

Art. 2º Fica assegurada aos servidores a que se refere o artigo anterior a percepção da remuneração integral a que fazem jus no órgão de origem, podendo, inclusive, virem a ser designados para o exercício de funções gratificadas próprias dos gabinetes, hipótese em que terão a respectiva remuneração acrescida do valor da gratificação, cabendo ao Senado Federal fazer o reembolso correspondente ao Prodasen.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de dezembro de 1991. — **Mauro Benevides, Presidente — Carlos Alberto De'Carli — Meira Filho — Beni Veras.**

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 12-12-91.

ATO DO PRESIDENTE Nº 18, DE 1991

**Aposentou Miguel Ribeiro Barros
APOSTILA**

Fica alterada para 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação da sua aposentadoria.

Senado Federal, 16 de março de 1992. — **Senador Mauro Benevides, Presidente.**

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 798, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000726/91-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Terezinha Lima Fernandes, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, Classe 2ª, PL M21, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN — nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e com o art. 76, inciso V, 5º e 8º do Regulamento do Prodasen, bem assim com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal adotada em sua 14ª Reunião Ordinária realizada em 27-11-85, conforme Processo nº PD-1010/85-9 e com as constantes da Resolução SF nº 87, de 1989 — artigos 11 e 13 — e dos Atos nº 005, de 1989, e 001, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen, com proventos proporcionais ao tempo de servi-

ço correspondente à razão de 27/30 (vinte e sete trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de novembro de 1991. — **Senador Mauro Benevides, Presidente.**

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 27-11-91 e 17-12-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 816, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.973/90-1, resolve aposentar, por invalidez, o servidor Ormino Peregrino Leite, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 942, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 27/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos), observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de dezembro de 1991. — **Senador Mauro Benevides, Presidente.**

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 10-12-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 821, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar a servidora Lygia Maria de Carvalho Pessoa Guerra, Analista Legislativo, Área Médico-Odontológica, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, no período de 2 a 21-1-92, durante o afastamento do titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1991. — **Senador Mauro Benevides, Presidente.**

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 17-12-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.411/91-3, resolve nomear Rubens Amador Júnior para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1992. — **Senador Mauro Benevides, Presidente.**

(*) Publicado no Boletim do Pessoal 573, 2ª quinzena de janeiro de 1992.

PORTARIA Nº 1/92

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 002415/92-5, resolve repreender o servidor Áureo Sá Miranda, matrícula nº 2115, Técnico Legislativo, Área de Transporte, com base nos artigos 555, inciso I, e 558, inciso II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1992. — **Evaldo Gomes Carneiro Filho**, Diretor.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 1/92

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º do Ato nº 576, de 1991, do Presidente, decide designar Marcos José de Campos Lima, Analista Legislativo, matrícula nº 2879, para substituir o titular no período de 23 de março a 11 de abril de 1992.

Brasília, 11 de março de 1992. — **Rodrigo Cacicano Barbosa**, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**Ata da 4ª reunião, realizada em 12 de março de 1991**

Às onze horas do dia doze de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores Elcio Álvares, Beni Veras, Eduardo Suplicy, Júnia Marise, João Rocha, Ronan Tito, Pedro Simon, Júlio Campos, Esperidião Amin, Henrique Almeida, Lavoisier Maia, Coutinho Jorge, Valmir Campelo, José Eduardo, Onofre Quinã, Levy Dias, Maurício Corrêa, Alfredo Campos e Moisés Abrão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, César Dias, Nabor Júnior, José Fogaça, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Meirã Filho, Dario Pereira, Marco Maciel, Mário Covas, José Riche, Nelson Wedekin e Albano Franco. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se à apreciação do PLC nº 7/91, que "estabelece normas para as Microempresas — ME — e Empresas de Pequeno Porte — EPP — relativas ao tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativos, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal)", de autoria do Deputado Marcos Formiga e cujo relator, Senador Elcio Álvares apresenta parecer favorável nos termos das emendas que apresenta. Em discussão a matéria, usam da palavra os Senadores Ronan Tito, Levy Dias, Elcio Álvares, Coutinho Jorge e Maurício Corrêa, sendo concedida vista aos Senadores Ronan Tito e Coutinho Jorge. Em seguida, o Senhor Presidente comunica a existência de dois requerimentos visando convidar algumas autoridades a darem o seu depoimento frente a esta Comissão. O primeiro deles, de autoria do Senador Lavoisier Maia, foi aprovado em 12 de setembro de 1991 pela Comissão de Assuntos Econômicos e tem como objetivo convidar o Doutor Egberto Batista, Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional, a prestar esclarecimentos perante esta Comissão sobre o Programa de

— Ciência e Tecnologia para o Nordeste. Com a palavra, o Senador Ronan Tito propõe que o tema da discussão seja a política nacional de ciência e tecnologia proposta pelo Governo. Usa da palavra o Senador Coutinho Jorge para sugerir que ao invés do Secretário Egberto Batista se convide o Secretário de Assuntos Estratégicos, Doutor Pedro Paulo Leoni Ramos, para que o debate possa se estender às demais regiões, de forma a ser encarado como uma questão de interesse nacional e não apenas regional. Com a palavra, o Senador Lavoisier Maia esclarece que o objetivo da convocação do Doutor Egberto Batista é saber qual é a política de Ciência e Tecnologia do Governo para o Nordeste, uma vez que já existe um projeto elaborado para a região que, por algum motivo, está engavetado. A presença do Secretário serviria para esclarecer o motivo pelo qual até agora não se adotou uma política de ciência e tecnologia para a região nordestina. Em face disto, os Senadores Ronan Tito e Coutinho Jorge retiram suas sugestões, concordando com o Senador Lavoisier Maia. O Senador Maurício Corrêa pede a palavra para indagar ao Senhor Presidente o motivo da demora para se atender à solicitação do Senador Lavoisier Maia, uma vez que o requerimento foi aprovado em setembro do ano passado. O Senhor Presidente esclarece que a decisão de adiar alguns requerimentos para o ano de mil novecentos e noventa e dois partiu dos membros da Comissão muito elevado de requerimentos convidando autoridades a depor frente a esta, o que fez necessário que se escolhesse entre aqueles mais urgentes. Sua Excelência informa ainda que a Comissão segue um calendário, reservando as quintas-feiras para as reuniões ordinárias e as terças-feiras para as reuniões extraordinárias, nas quais são acertados os depoimentos de autoridades e comunica que a próxima reunião será reservada para o depoimento do Doutor Egberto Batista. Continuando, o Senhor Presidente passa à leitura do segundo requerimento, de autoria do Senador Pedro Simon, que visa convidar os Doutores João Santana, Ministro da Infra-Estrutura; Doutor Pedro Paulo Leoni Ramos, Secretário de Assuntos Estratégicos; Doutor Armando Ribeiro de Araújo, Secretário Nacional de Energia; Doutor Ernesto Weber, Presidente da Petrobrás; Doutor Carlos Thadeu de Freitas, ex-Diretor Financeiro da Petrobrás e Doutor Maurício Alvarenga, ex-Diretor Comercial da Petrobrás a "prestarem esclarecimentos sobre os motivos que determinaram as substituições do Diretor Financeiro e do Diretor Comercial da Petrobrás". Em discussão o requerimento, falam os Senadores: Pedro Simon, Maurício Corrêa, Elcio Álvares e Raimundo Lira. Submetido a votação o requerimento é aprovado. A seguir o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Ronan Tito para que leia o seu parecer favorável ao PLC nº 42/91, que "proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interdita no país de origem", de autoria do Deputado Carlos Cardinal. Usam da palavra para discutir, os Senadores Maurício Corrêa, Pedro Simon e Coutinho Jorge. Em votação, a matéria é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, relator do Anteprojeto de Resolução, de autoria do Senador Pedro Simon, que "estabelece alíquota máxima para o imposto sobre transmissão **causa mortis** e doação de que trata a alínea a, inciso I, e conforme determinação do § 1º, inciso IV do art. 155 da Constituição Federal", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Submetida a discussão e votação, a matéria é aprovada. Prosseguindo, o

Senhor Presidente convida o Senador Onofre Quinan para que proceda à leitura do seu parecer, favorável ao PLS nº 54/91, que "institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências", de autoria do Senador Valmir Campelo. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação nominal e é aprovada. Tendo em vista o adiantado da hora, Sua Excelência comunica que ficarão adiadas para uma próxima reunião as seguintes matérias: PLS nº 27/91-Complementar, PLS nº 125/91, PLS nº 7/91, PLS nº 38/91, PLS nº 182/91, PLS nº 153/91, PLS nº 154/91, PLS nº 238/91 e PLS nº 208/91. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às treze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

**Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora
Realizada em 16 de março de 1992**

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de março de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Primeiro Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, Saldanha Derzi, Terceiro-Secretário, e Meira Filho, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário, Márcio Lacerda, Segundo Secretário, e Iram Saraiwa, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e informa que o Arquiteto Carlos Magno Fagundes Franci encontrava-se presente para fazer uma exposição aos Membros da Comissão Diretora sobre Projeto Arquitetônico relativo à melhoria de instalações físicas do Senado Federal.

Após a exposição, o Arquiteto respondeu a indagações dos presentes sobre o Projeto, que ainda deverá passar por novas alterações.

A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Diretor da Secretaria de Comunicação Social, João Orlando Barbosa Gonçalves (Gueguê), convidado para uma exposição sobre a assinatura de convênio com a Fundação Universidade de Brasília (FUB).

Após a explanação, os presentes decidem deliberar sobre a matéria na próxima reunião.

O Senhor Presidente, então, concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente, que apresenta os Processos nºs 000213/77, 008881/87-1 e 007400/91-8, ods quais havia pedido vista em reunião anterior, com voto pela aprovação do parecer do Relator, Senhor Terceiro-Secretário.

Antes que o assunto seja discutido pelos presentes, o Senhor Senador Meira Filho, Suplente da Comissão Diretora, solicita, e lhe é concedida, vista da matéria.

Com a palavra, o Senhor Senador Meira Filho comunica aos presentes que o servidor Damião Galdino, matrícula 2583, Motorista, deixou de atender convenientemente a ordem de serviço, no dia 13 de março último, pelo que a Comissão Diretora determinou a adoção de providências cabíveis.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que apresenta as seguintes matérias:

a) Expediente do Diretor Técnico do IPEAC — Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso, em que solicita a renovação de convênio com o Senado Federal.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

b) Processo nº 020939/91-4, em que o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e Tribunal de Contas da União (SINDILEGIS) solicita sejam revigoradas as normas permissivas da aplicação de melhorias funcionais com mudança de Categoria Funcional.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

c) Processo nº 001118/92-7, em que a Subsecretaria de Assistência Médica e Social solicita o pagamento das despesas com o funeral do ex-Senador Edward Cattete Pinheiro, com informação do Diretor-Geral favorável ao pagamento total da despesa pelo Senado Federal junto ao fornecedor do serviço, e a solicitação ao IPC dos direitos que cabe ao custeante no sepultamento do ex-segurado.

Após discussão, os presentes aprovam o pagamento na forma sugerida pelo Senhor Diretor-Geral;

d) Expediente do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior solicitando a fixação de cota de impressão no Cegraf para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria.

e) Processo nº 002947/92-7, em que Renato Janiques solicita revisão de processo administrativo.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

f) Processos nºs 001198/92-0, 001199/92-7 e 001988/92-9, em que o Senhor Senador Raimundo Lira solicita o pagamento ao The Methodist Hospital, na cidade de Houston, Texas, EUA, de cirurgia cardíaca, a que se submeteu sua esposa, bem como ressarcimento de outras despesas.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 16 de março de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 31

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/92 (nº 21/91, na Câmara dos Deputados), que homologa atos do Conselho Monetário Nacional que autorizaram a emissão de papel-moeda no exercício de 1989, no valor de NCz\$33.047.000.000,00, para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/92 (nº 22/91, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de Cz\$ 52.600.000.000,00.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/92 (nº 23/91, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$ 1.200.000.000,00.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/92 (nº 24/91, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$ 87.600.000.000,00.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/92 (nº 25/91, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$ 6.836.000.000,00.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/92 (nº 128/86, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a emissão de papel-

moeda, no exercício de 1985, no valor de Cr\$14.000.000.000.000,00.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/92 (nº 172/90, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1987.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/92, de autoria do Senador Antônio Mariz, que susta a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal, que fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros, e o Decreto nº 453, da mesma data, do Presidente da República, que altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi, incidente sobre os cigarros.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/92, de autoria do Senador Odacir Soares, que autoriza o exame do movimento das contas bancárias de servidores públicos e pessoas que contrataram com a Administração Pública.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/92, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

1.2.3 — Ofício

Nº 8/92, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, "Apelo" do Soviète Supremo da Ucrânia, "Aos Parla-mentos e Povos do Mundo", em favor do reconhecimento da independência daquele País.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 63/92, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando ao Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 64/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a retirada do requerimento, que relaciona-se ao Projeto de Lei do Senado nº 302/91. **Deferido**

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Nº 65/92, de autoria do Senador José Sarney, solicitando licença dos trabalhos da Casa nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês. **Aprovado.**

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Deferimento *ad referendum* da Comissão Diretora dos Requerimentos nºs 51, 58, 59 e 60, de 1992.

— Recebimento da Mensagem nº 160/92 (nº 83/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para a celebração dos instrumentos de cessão e transferência, às Companhias Docas de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, da Bahia e do Rio Grande do Norte, de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil firmados por entidade dissolvida, a Empresa de Portos do Brasil S/A-Portobrás.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR OZIEL CARNEIRO, como Líder — Comportamento inadequado que estaria ocorrendo por parte do Secretário Nacional do Meio-Ambiente, Professor José Lutzenberg.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Sentido histórico de projeto de autoria de S. Exª, que cria os Institutos de Aposentadorias e Pensões de base profissional.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Prestação da casa própria.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 66/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerado, como licença autorizada o dia 17 de março do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao

art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/92, de autoria do Senador César Dias, que equipara servidores da União, vinculados às polícias civis dos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá, aos servidores da Polícia Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/92, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre a matrícula em organizações de ensino militar de nível superior.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 5/92, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal **A Tarde**, de 20 de janeiro de 1992, intitulado "Privatização ou Colonização?". **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães e Josaphat Marinho.

— Projeto de Resolução nº 4/92, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição de Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 21/91, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. **Discussão encerrada** (5ª sessão).

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/91, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, após parecer da comissão competente e abertura de prazo para apresentação de emendas ao projeto.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Resolução nº 4/92, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 67/92. À promulgação.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLYCY — Apelo para que o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Carlos Átila, divulgue os resultados de estudos feitos a respeito do endividamento da Eletrobrás. Representações encaminhadas por segmentos da sociedade à Procuradoria

Geral da República em favor da abertura de inquérito para apurar irregularidades na destinação de recursos do FGTS.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Preliminar de nulidade na apreciação do projeto de Lei de Imprensa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Considerações ao Regimento Interno do Senado Federal.

SENADOR CÉSAR DIAS — Gestão realizada, pelo Ministério da Saúde, junto ao empresariado nacional, em favor da liberação de recursos provenientes da arrecadação do Finsocial bloqueados judicialmente. Correspondência recebida por S. Ex^a do empresário João Camilo Santos, enfocando pontos a respeito do Governo Collor.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Aniversário da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

SENADOR ALBANO FRANCO — Visita ao Brasil do "Keidanren-entidade representativa da classe patronal no Japão — a convite da Confederação Nacional da Indústria.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento do Livro "Obstinação — Aspecto da vida de um Hospital", do médico e professor baiano, Dr. José Silveira, que conta a história do Hospital Santo Amaro.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 24ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução do Senado Federal nº 6/92, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado nº 96, de 1989.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 68/92, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação dos Srs. Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de corrupção envolvendo suborno de autoridades, sobretudo o ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri, em parcelamento de débitos junto à Previdência Social.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 53, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do

Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 31/91 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais. **Aprovado.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 150/92 (nº 51/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 151/92 (nº 52/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. André Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 152/92 (nº 53/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Orlando Carone Gélío, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 68/92, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, após parecer da Comissão competente.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 87, de 1992

4 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— Nº 2, de 1992

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 23ª Sessão, em 18 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Iram Saraiva e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Amazonino Mendes – Áureo Mello – Beni Veras – Carlos De'Carti – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Fernando Henrique Cardoso – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Richa – Julio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Oziel Carneiro – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PROJETOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1992

(Nº2.550/92, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a criar subsidiária, mediante transformação de sua Agência em Bruxelas em banco local, de modo a atender as exigências legislativas da Comunidade Econômica Européia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 59, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia".

Brasília, 26 de fevereiro de 1992 — **Fernando Collor de Mello.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 15/MEFP, DE 10 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, com vistas a obter a necessária autorização legislativa (art. 37, inc. XX, da Constituição) para que o Banco do Brasil crie subsidiária na Bélgica, mediante transformação de sua agência em Bruxelas em banco local.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a partir de 1º de janeiro de 1993, instalar-se-á na Europa, no contexto da integração da Comunidade Econômica Européia, um novo cenário com a eliminação de barreiras à livre movimentação de bens, de mão-de-obra e de capitais, e de controle sobre o câmbio.

3. Para valer-se das oportunidades que surgirão para o comércio intrasazonal e participar das operações financeiras e cambiais entre os países-membros, competindo no novo mercado comunitário com os bancos europeus, impõe-se aos bancos, que não os da Comunidade, adquirirem status comunitário com a obtenção de uma "licença bancária única".

4. Nesse contexto, faz-se mister assinalar a importância que a CEE já representa para o comércio exterior brasileiro, do qual participa com cerca de 25%, considerados os dois fluxos, com enorme potencial de crescimento em futuro próximo.

5. Os países, cujas instituições de crédito pretendam atuar na Comunidade, terão de conceder condições de acesso ao seu próprio mercado, na base de estrita reciprocidade, para beneficiar-se das novas facilidades, em especial na área financeira. Essa exigência, contudo, não se estenderá aos bancos estrangeiros que venham a possuir status de empresa comunitária até julho de 1992.

6. Por atender perfeitamente aos objetivos de manter o Banco em condição não desvantajosa ante os seus concorrentes naquele Continente e, por outro lado, por não significar expansão de seus investimentos no exterior, optou-se, após estudos técnicos desenvolvidos por firma especializada, por tão-somente transformar-se a sucursal de Bruxelas em banco local.

7. Com efeito, os artigos 8º e 9º do "Arrête Royal" nº 185, de 9-7-1935, que trata do controle dos bancos e do regime

de emissão de títulos e valores, estabelecem que o capital social ou o fundo social estatutário mínimo dos bancos belgas, é de 50 milhões de francos belgas, aproximadamente US\$ 1,5 milhão, à taxa de BFr 33,25/US\$ 1,00. O capital da agência do Banco do Brasil em Bruxelas é de BFr 200 milhões, ou seja, cerca de US\$ 6,0 milhões.

8. Estudos desenvolvidos demonstraram ser este o processo de mais fácil e rápida conclusão, tendo em vista o termo já mencionado — julho de 1992 —, após o qual, em face do disposto no art. 9º da Segunda Diretiva Bancária, deverá ser expedida pela Comissão Europeia lista de países considerados problemáticos para os bancos comunitários e com relação aos quais não será adotada postura flexível.

9. Com a obtenção da licença única por parte da subsidiária em que se transformará a sucursal de Bruxelas, o Banco, através de suas filiais já existentes, poderá operar nos países-membros gozando das prerrogativas concedidas pela Comunidade, bem como terá maior facilidade de transações.

Respeitosamente, — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1992

(Nº 21/91, na Câmara dos Deputados)

Homologa atos do Conselho Monetário Nacional que autorizaram a emissão de papel-moeda no exercício de 1989, no valor de NCz\$ 33.047.000.000,00 (trinta e três bilhões e quarenta e sete milhões de cruzados novos) para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam homologados os Votos do Conselho Monetário Nacional nº 242, de 28 de setembro de 1989 e 252, de 25 de outubro de 1989, que autorizaram a emissão de papel-moeda em 1989, no valor de NCz\$ 33.047.000.000,00 (trinta e três bilhões e quarenta e sete milhões de cruzados novos), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 776, DE 1989

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 4º, inciso I, *in fine*, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da anexa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a homologação do Congresso Nacional para as emissões adicionais de papel-moeda autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional através dos Votos CMN-242/89 e CMN-252/89, no montante de NCz\$ 33.047.000.000,00 (trinta e três bilhões e quarenta e sete milhões de cruzados novos), complementando, assim, o total necessário ao atendimento das atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional, referente ao corrente exercício financeiro.

Brasília, 14 de novembro de 1989. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 216, DE 13 DE NOVEMBRO DE

1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as razões pelas quais o Conselho Monetário Nacional autorizou a emissão de papel-moeda, no período janeiro — dezembro, em montante superior ao limite de dez por cento do saldo dos meios de pagamento existente em 31-12-88, com fundamento no inciso I, *in fine*, o art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

2. O controle da oferta monetária tem sido condicionado por permanentes ajustes realizados pelo público, na escolha de seus ativos financeiros, em resposta às oscilações do nível geral dos preços.

3. Nos últimos meses, a política monetária tem sido conduzida de forma a adequar os níveis de liquidez ao objetivo de buscar o equilíbrio nos mercados financeiros e de bens e serviços, de maneira a evitar movimentos indesejáveis na demanda agregada.

4. A falta de parâmetros precisos que permitam uma confiável estimativa do comportamento dos agregados monetários, para o ano todo, tem recomendado a adoção de programação monetária com periodicidade trimestral.

5. Através dos Votos CMN nºs 56/89, 105/89 e 161/89, o Conselho Monetário Nacional aprovou a programação monetária para o primeiro, o segundo e o terceiro trimestre do corrente exercício. As emissões de papel-moeda excedentes ao limite legal (no total de NCz\$ 6.836 milhões), projetadas para os primeiros nove meses, já foram oportunamente submetidos à homologação do Congresso Nacional, conforme Mensagem Presidencial nº 541, de 19 de setembro de 1989.

6. Agora, em 28-9-89, através do Voto nº 242/89, o Conselho Monetário Nacional autorizou a emissão de NCz\$ 991 milhões, para complementar o atendimento da demanda por moeda, ao final do terceiro trimestre deste ano.

7. Os resultados favoráveis obtidos na condução da política monetária recomendam a manutenção da atual política de juros, como reforço ao conjunto de medidas, no sentido de se evitar que o processo inflacionário escape ao controle do Governo. Assim, projetou-se, para o último trimestre do ano, no critério de média de saldos diários, uma expansão de 154,0%, tanto para a base monetária, como para os meios de pagamento. Na posição de ponta, a expansão projetada, para as duas variáveis, foi de 166%.

8. Em virtude da maior rigidez da demanda por moeda, para atendimento de transações manuais, que sempre se aceleram no fim do ano, a estimativa de emissão de papel-moeda, em 1989, situou-se em NCz\$ 40.579 milhões, incluindo-se, nesse valor, uma folga de 15%, caráter preventivo, para a cobertura de eventuais oscilações sazonais. Desse total, NCz\$ 696 milhões referem-se ao limite legal de 10% dos meios de pagamento do ano anterior, enquanto NCz\$ 7.827 milhões foram autorizados, conforme os votos CMN nºs 56/89 (NCz\$ 344 milhões), 105/89 (NCz\$ 1.802 milhões), 161/89 (NCz\$ 4.690 milhões) e 242/89 (NCz\$ 991 milhões). O valor remanescente, de NCz\$ 32.056 milhões, foi objeto de autorização, através do voto CMN nº 252/89, de 25 de outubro último.

9. Nessas condições e tendo em vista o disposto no inciso I, *in fine*, do art. 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, cumpre-me propor a Vossa Excelência o encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, para solicitar

a competente homologação dos atos do Conselho Monetário Nacional (votos CMN nºs 242/89 e 252/89), que autorizaram o Banco Central do Brasil a efetuar emissões adicionais, até o limite de NCz\$ 33.047 milhões, para atender às exigências das atividades de produção e de circulação da riqueza nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1992

(Nº 22/91, na Câmara dos Deputados)

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de Cz\$52.600.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzados).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor global de Cz\$ 52.600.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzados), em resposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 5, de 11 de janeiro de 1988, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº, DE 1988

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 4º, item I, in fine, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da anexa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a homologação do Congresso Nacional de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional para emissão adicional no valor de Cr\$52.600.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzados), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

Brasília, 11 de janeiro de 1988. — **José Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 4º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional:

I — autorizar as emissões de papel-moeda (vetado) as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa, quando se destinarem ao financiamento direto, pelo Banco Central da República do Brasil, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, nos termos do art. 40 desta lei.
EM nº 988

Em 17-12-87

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a razão pela qual o Conselho Monetário Nacional autorizou a emissão de papel-moeda, no corrente

ano de 1987, em valor superior ao limite de 10% (dez por cento) dos meios de pagamento existentes em 31 de dezembro do ano passado, com fundamento no inciso I, do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Saliente-se que o Conselho Monetário Nacional, no corrente exercício, já autorizou emissões adicionais no montante de Cz\$95,0 bilhões.

Apesar dos esforços que tem sido desenvolvidos de modo a evitar impactos adicionais sobre o saldo da base monetária e da adoção de maior rigor no controle das aplicações da autoridade monetária, alguns fatores continuam exigindo fluxos vultosos de recursos, tornando inviável a manutenção do estoque de papel-moeda no novo nível programado.

Isto porque, à época, mesmo prevendo se os comportamentos das principais rubricas de aplicação da autoridade monetária para os últimos meses do ano, a pressão que vem exercendo está consideravelmente superior às previsões levadas em consideração na última solicitação, permitindo concluir, dessa forma, que o limite de emissão de papel-moeda será ultrapassado no mês de dezembro.

Nestas condições, solicito de Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional, para que homologue o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de Cz\$52,6 bilhões, significando que as emissões de papel-moeda, no corrente exercício, realizadas ao amparo do art. 4º da Lei nº 4.595, poderão atingir Cz\$192,8 bilhões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito e consideração. — **Luiz Carlos Bresser Pereira**, Ministro da Fazenda.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

Papel-Moeda — autorização ao Banco Central para emitir papel-moeda além do limite estabelecido na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Senhores Conselheiros,

Como é do conhecimento de V. Exª, o art. 3º da Lei nº 4.595, de 31-12-64, fixa os principais objetivos e atribuições do Conselho Monetário Nacional dentre os quais destaca-se o de adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento.

Outrossim, de acordo com o art. 4º, inciso I, do referido diploma, o Conselho Monetário Nacional pode autorizar o Banco Central do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do saldo dos meios de pagamento existente em 31 de dezembro do ano anterior. Havendo necessidade de emissões além desse limite, o Colegiado deve solicitar imediatamente, através de mensagem do Presidente da República, homologação do Poder Legislativo para as emissões realizadas.

Em sessão de 22-9-87, o Conselho Monetário Nacional aprovou o Voto CMN nº 412/87, que autorizou emissão de papel-moeda até o limite de Cz\$140,2 bilhões, no corrente exercício, tendo sido solicitada ao Poder Legislativo, naquela oportunidade, a respectiva homologação para a parcela de Nc\$95,0 bilhões excedente ao limite legal.

Tal solicitação foi feita com base em dados disponíveis a época, que permitiam prever crescimento mínimo da ordem de 100% para os meios de pagamento em 1987.

Contudo, levando-se em conta a evolução da economia nos últimos meses, a demanda por moeda anual vem se situan-

do em nível superior ao esperado. Dados recentes sobre o comportamento das variáveis monetárias, comparados ao registro em igual período de anos anteriores, indicam que o limite adicional para emissão de papel-moeda, autorizado em setembro, poderá ser ultrapassado no corrente mês com a proximidade das festas natalinas.

De acordo com estimativas baseadas no comportamento sazonal, o crescimento dos meios de pagamento deverá alcançar 110%. A partir deste parâmetro e considerando a relação comportamental papel-moeda emitido, meios de pagamento, observada em anos típicos (0,2582 em 1984 e 0,2510 em 1985), é possível estimar-se a necessidade de emissão adicional ao limite estabelecido no Voto CMN nº 412/87, como segue:

a) acréscimo programado dos meios de pagamento em 1987 — 110%;

b) saldo estimado dos meios de pagamento para dezembro de 1987 (M1 de dezembro de 1986 acrescido de 110% — Cz\$ 949,5 bilhões);

c) relação papel-moeda emitido/meios de pagamento estimada para dezembro de 1987 — 0,2500;

d) saldo estimado do papel-moeda emitido para dezembro de 1987 0,25 — Cz\$237,4 bilhões;

e) fluxo estimado do papel-moeda para 1987 — 144,8 bilhões;

f) folga necessária para atendimento do pico de emissões que tradicionalmente ocorre nas proximidades das festas natalinas (20% s/saldo final) — Cz\$48,0 bilhões;

g) excesso sobre o limite estabelecido pela Lei nº 4.595/64 (10% dos meios de pagamento existentes em 31-12-86) — Cz\$147,6 bilhões;

h) emissão adicional ao excesso de Cz\$95,0 bilhões já autorizado pelo Voto CMN nº 412/87 — Cz\$52,6 bilhões de Cz\$92,6 bilhões.

Desse modo o fluxo líquido de emissões no corrente exercício poderá alcançar Cz\$192,8 bilhões, superando em Cz\$52,6 bilhões o limite autorizado por este Colegiado em setembro último.

Em face do exposto, proponho a este Conselho que autorize emissão de papel-moeda em montante adicional de Cz\$52,6 bilhões e que, em obediência ao disposto no mencionado art. 4º, inciso I, da Lei nº 4.595/64, se solicite ao Poder Legislativo a respectiva homologação do pleito.

É o que submeto à consideração de V. Exª

Em 14 de dezembro de 1987. — Voto do Conselheiro, Luiz Carlos Bresser Pereira.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1992 (Nº 23/91, na Câmara dos Deputados)

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzados novos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1990, no valor global de NCz\$1.200.000.000,00 (um milhão e duzentos milhões de cruzados novos), em resposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 139, de 21 de fevereiro de 1990, do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 139, DE 1990

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 4º, inciso I, *in fine*, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da anexa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a homologação do Congresso Nacional para as emissões adicionais de papel-moeda autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional através do Voto CMN nº 346/89, no montante de NCz\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzados novos), complementando, assim, o total necessário ao atendimento das atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional, referente ao exercício financeiro de 1989.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Do Conselho Monetário Nacional

Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República:

I — autorizar as emissões de papel-moeda (vetado) as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa, quando se destinarem ao financiamento direto pelo Banco Central da República do Brasil, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, nos termos do art. 49 desta lei.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as razões pelas quais o Conselho Monetário Nacional autorizou emissão complementar de papel-moeda com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

De acordo com a programação monetária, a estimativa de emissão de papel-moeda em 1989 situava-se em NCz\$40.579 milhões, a qual foi objeto de autorização pelo Conselho Monetário Nacional, conforme os Votos nºs 56/89, 105/89, 161/89, 242/89 e 252/89.

O Voto CON nº 252/89, de 25-10-89, concernente à programação monetária para o 4º trimestre do ano, afigurava-se consistente com inflação mensal não superior a 40%. Apesar da aceleração inflacionária ter superado esse patamar a partir de novembro, informações sobre as variáveis monetárias em dezembro, até o dia 27, indicavam que o cumprimento da meta de emissão de papel-moeda seria factível.

Entretanto, o inusitado movimento de saques ocorrido em 26-12-89, especialmente na praça do Rio de Janeiro, em decorrência de rumores no mercado quanto à possível decre-

tação de feriado bancário no dia 2-1-90, para o anúncio de novas medidas de política econômica, determinou a necessidade de emissão de papel-moeda em montante superior ao autorizado anteriormente.

Nessas condições, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional para homologação de ato do Conselho Monetário Nacional (Voto CMN nº 346/89), que autorizou a emissão de papel-moeda em montante complementar de até NCz\$ 1,2 bilhão, para atender às exigências das atividades de produção e de circulação da riqueza nacional.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito e consideração. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

DEPEC/GABIN — 90/006

Brasília, 5 de janeiro de 1990

Do: Chefe do Departamento Econômico

Ao: Exmº Sr. Secretário-Geral do Ministério da Fazenda

Encaminhamos a V. Exª para as providências cabíveis, minutas da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Presidente da República e da Mensagem ao Congresso Nacional solicitando homologação para emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$1,2 bilhão, de acordo com o Voto CMN nº 346/89.

Cumpra esclarecer que, do total de emissões previsto para o uso de 1989 (NCz\$ 40.579 milhões), a parcela de NCz\$696 milhões, correspondente a 10% do saldo dos meios de pagamento (Ma¹) existente em 31-12-89, foi emitida ao amparo do disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 4.595/64, e para os restantes NCz\$39.883 milhões já foi solicitada a devida homologação do Poder Legislativo, através das Mensagens nº 541, de 19-9-89, no valor de NCz\$6.836 milhões, e 776, de 14-11-89, no valor de NCz\$33.047 milhões do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Atenciosamente, **Sílvio Rodrigues Alves**.

Papel-Moeda — Autorização ao Banco Central do Brasil para emitir adicionalmente ao limite estabelecido na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Senhores Conselheiros:

Consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 4.595, de 31-12-64 o Conselho Monetário Nacional pode autorizar o Banco Central do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do saldo dos meios de pagamento existente em 31 de dezembro do ano anterior. Para os casos em que excepcionalmente, as emissões venham a exceder o referido limite, deve ser solicitada, através de mensagem do Presidente da República, a respectiva homologação do Poder Legislativo.

Em sessão de 25 de outubro de 1989, o Conselho Monetário Nacional aprovou o Voto CMN nº 252/89, dispondo sobre a programação monetária para o quarto trimestre do ano, a qual projetava expansão de 166% para os meios de pagamento meta consistente com uma inflação mensal não superior a 40%. Desse modo, a necessidade de emissões do trimestre se situava em NCz\$32.056 milhões, elevando para NCz\$40.579 milhões o montante no período janeiro-dezembro.

Apesar da inflação ter se situado em nível superior ao previsto, informações sobre o comportamento das variáveis monetárias em dezembro indicavam, até o dia 27, que o cumprimento da meta de emissões de papel-moeda seria factível. Contudo, o inusitado movimento de saques constatado hoje (28-12), especialmente na praça do Rio de Janeiro, em conse-

quência de rumores no mercado quanto à possível ocorrência de feriado bancário na terça-feira (2-1-90), quando seriam anunciadas novas medidas de política econômica, aponta para a necessidade de emissão de papel-moeda, em nível superior ao autorizado anteriormente.

Dessa forma, propomos a este Conselho que autorize a emissão de papel-moeda em montante complementar de até NCz\$1,2 bilhão e que, em obediência ao disposto no mencionado art. 4º, inciso I, da Lei nº 4.595/64, solicite ao Poder Legislativo a respectiva homologação.

Em 28-12-89

Voto dos Conselheiros: **Mailson Ferreira da Nóbrega** e **Wadico Waldir Bucchi**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1992

(Nº 24/91, na Câmara dos Deputados)

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$87.600.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzados novos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1990, no valor global de NCz\$87.600.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzados novos), em resposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 158, de 2 de março de 1990, do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 158, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 4º, Inciso I, *in fine*, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da anexa exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a homologação do Congresso Nacional para a emissão adicional de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional através do Voto CMN nº 33/90, no montante de NCz\$87.600.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzados novos), para atender às exigências das atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional no primeiro trimestre do corrente exercício financeiro.

Brasília, 2 de março de 1990. — **José Sarney**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Do Conselho Monetário Nacional

Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República:

I — autorizar as emissões de papel-moeda (vetado) as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa quando se destinarem ao financiamento direto pelo Banco Central da República do Brasil das operações de crédito com o Tesouro Nacional nos termos do art. 49 desta lei.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as razões pelas quais o Conselho Monetário Nacional autorizou a emissão de papel-moeda, no período janeiro-março, em montante superior ao limite de dez por cento do saldo dos meios de pagamento existente em 31-12-89, com fundamento no inciso I, do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

O controle da oferta monetária tem sido condicionada por permanentes ajustes realizados pelo público na escolha de seus ativos financeiros, em resposta às elevações do nível geral de preços.

Nos últimos meses, a política monetária tem sido conduzida de forma a adequar os níveis de liquidez aos objetivos de buscar o equilíbrio nos mercados financeiro e de bens e serviços, de maneira a evitar movimentos indesejáveis na demanda agregada.

A falta de parâmetros precisos para uma confiável estimativa do comportamento dos agregados monetários para o ano todo, recomenda a adoção de programação monetária trimestral em 1990, a exemplo do que foi feito no ano anterior.

Partindo-se dos dados disponíveis para dezembro/89 e janeiro/90, e com amparo em modelo de estimativa da demanda por meios de pagamento (M1), calcularam-se as variações mensais da base monetária e de M1 para as posições de final de mês e médias de saldos diários.

Assim, foi estabelecida, como meta indicativa, expansão da ordem de 165% no primeiro trimestre de 1990, para a média dos saldos diários de M1 e da base monetária, percentual que foi estendido, por simplificação, às posições de final de período, levando-se em conta, entretanto, as peculiaridades de cada mês.

Com base na estimativa de incremento da ordem de 165%, projetou-se emissão de papel-moeda de NCz\$98,2 bilhões no primeiro trimestre, o que excedia em NCz\$87,6 bilhões o limite estabelecido no art. 4º, inciso I, da Lei nº 4.595/64 (10% do saldo dos meios de pagamento em 31-12-89).

Nessas condições, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional para homologação do ato do Conselho Monetário Nacional (Voto CMN nº 33/90), que autorizou o Banco Central do Brasil emitir, adicionalmente, até o limite de NCz\$87,6 bilhões (oitenta e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzados novos), para atender às exigências das atividades de produção e de circulação da riqueza nacional.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito e admiração. — **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

AVISO nº 162 — SAP.

Em 2 de março de 1990

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luiz Henrique
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que seja homologada a emissão adicional do papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional no montante de NCz\$ 87.600.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzados novos).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Luís Roberto Ponte**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1992 (Nº 25/91, na Câmara dos Deputados)

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$6.836.000.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões de cruzados novos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1989, no valor global de NCz\$6.836.000.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões de cruzados novos), em resposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 541, de 19 de setembro de 1989, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 541, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art 4º, item I, *in fine*, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da anexa exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a homologação do Congresso Nacional para a emissão adicional de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, no corrente exercício, no valor global de NCz\$ 6.836.000.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões de cruzados novos), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

Brasília, 19 de setembro de 1989. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 178, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as razões pelas quais o Conselho Monetário Nacional autorizou a emissão de papel-moeda, no período de janeiro a setembro do corrente ano, em montante superior ao limite de 10% (dez por cento) do saldo dos meios de

pagamento existente em 31-12-88, com fundamento no inciso I, *in fine*, do art. 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

2. Nos últimos anos, o controle da liquidez da economia sofreu influência direta dos ajustes realizados pelo público na distribuição de seus ativos monetários e não-monetários, em resposta aos programas de estabilização implementados.

4. Assim, assumida a hipótese de taxa inflacionária reduzida nos meses de fevereiro e março, respaldada em uma ativa política de juros reais positivos, estimaram-se expansões de 40% (quarenta por cento), para os meios de pagamento (Mi), e de 50% (cinquenta por cento) para a base monetária no trimestre.

5. Essas metas requeriam, logicamente, elevação do estoque de papel-moeda para fins transacionais, em montante superior ao limite previsto na Lei nº 4.595/64 (10% dos meios de pagamento existentes em 31 de dezembro do ano anterior).

6. Segundo cálculos realizados à época, a necessidade suplementar de moeda seria da ordem de NCz\$1.040 milhões, tendo o Conselho Monetário Nacional autorizado o Banco Central do Brasil a emitir até aquele montante, sendo NCz\$696 milhões referentes ao limite legal e NCz\$344 milhões a título de emissão adicional sujeita a homologação pelo Congresso Nacional.

7. Em sessão de 12-4-89, ao aprovar a programação monetária para o segundo trimestre (Voto CMN nº 105/89), aquele Colegiado avaliou a execução da política monetária nos três primeiros meses do ano, constatando terem os agregados monetários apresentado trajetória bastante próxima da prevista.

8. Com efeito, os meios de pagamento revelaram expansão de 40,1%, praticamente igual aos 40% projetados, enquanto a base monetária evoluiu acima do programado (58,7% contra 50%), embora fortemente contingenciada por uma ativa política de taxas de juros, que permitiu neutralizar boa parte das fortes pressões geradas pelas operações do setor externo.

9. Para o segundo trimestre, a programação monetária contemplou crescimento de 41,4% para a base, e de 38,5% para os meios de pagamento. Com relação ao papel-moeda emitido, estimou-se saldo de NCz\$4.457 milhões, ao final de junho, significando que o fluxo de emissões, no semestre, seria de NCz\$2.842 milhões.

10. Contudo, com o recrudescimento das pressões inflacionárias, a partir de 10 de maio, houve acentuado desvio na execução da programação monetária em relação às projeções iniciais. A base monetária e os meios de pagamento registraram crescimento de 74,2% e 65,8%, respectivamente (contra 41,4% e 38,5%, previstos).

11. A programação monetária aprovada, pelo Conselho Monetário Nacional, para o terceiro trimestre, através do Voto CMN nº 161/89, de 28-6-89, prevê expansão de 60% para a base monetária e os meios de pagamento, taxa inferior às ocorridas no trimestre anterior, tendo como pressuposto fundamental a prática de explícita política de taxas de juros reais positivas, de modo a atenuar as pressões inflacionárias iniciadas no trimestre anterior.

12. Estimativas realizadas indicam que o saldo do papel-moeda poderá alcançar NCz\$8.536 milhões, até o final de setembro próximo, com as emissões, no período de janeiro a setembro do corrente ano, chegando a NCz\$7.532 milhões,

incluída, neste total, uma folga de 15%, de caráter preventivo, para cobertura de eventuais oscilações sazonais.

13. Como se depende, o aumento no saldo de papel-moeda deverá superar, em NCz\$ 6.836 milhões, no período janeiro a setembro, o limite de NCz\$ 696 milhões estabelecido pela Lei nº 4.595/64, para o exercício.

14. Nessas condições e tendo em vista o disposto no citado art. 4º, inciso I, parte final, da Lei nº 4.595, de 31-12-64, cumpre-se propor a Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional para solicitar a competente homologação dos atos do Conselho Monetário Nacional (Voto CMN nºs 56/89, 105/89 e 161/89), que autorizaram o Banco Central do Brasil a efetuar emissões adicionais, até o limite de NCz\$6.836 milhões, para atender às exigências das atividades da produção e da circulação da riqueza nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1992
(Nº 128/86, na Câmara dos Deputados)

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor de Cr\$14.000.000.000,00 (quatorze trilhões de cruzeiros).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor de Cr\$14.000.000.000,00 (quatorze trilhões de cruzeiros).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 626, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 4º, inciso I, *in fine*, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da anexa exposição de motivos do senhor Ministro de Estado da Fazenda, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a homologação do Congresso Nacional para a emissão adicional de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, no corrente exercício, no valor de até Cr\$14.000.000.000,00 (quatorze trilhões de cruzeiros), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

Brasília, 28 de novembro de 1985. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1985, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as razões pelas quais o Conselho Monetário Nacional autorizou a emissão de papel-moeda, no corrente ano, em valor superior ao limite de dez por cento do saldo dos meios de pagamento existentes a 31 de dezembro do ano passado, com fundamento no inciso I do art. 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Em sessão de 28-6-85, o Conselho Monetário Nacional aprovou, através do Voto CMN nº 305/85, fosse solicitada ao Poder Legislativo homologação da emissão adicional de

papel-moeda até o limite de Cr\$10 trilhões acima do teto legal.

Tal solicitação se fez necessária pelo fato de que os cálculos baseados em dados disponíveis à época indicavam crescimento mínimo previsto da ordem de 150% para os meios de pagamento.

Contudo, nos meses subseqüentes em decorrência de financiamento do custeio agrícola, compra de trigo e outros desembolsos referentes à comercialização de produtos agrícolas, bem como o excepcional comportamento da balança comercial, além da persistência do processo inflacionário, houve pressões adicionais sobre a oferta de moeda. Assim, a taxa de expansão dos meios de pagamento alcançou o patamar de 270%, tendência que poderá ser mantida até o final do ano.

Vale observar que, no período janeiro-outubro, o atendimento aos setores prioritários da economia provocou substanciais desembolsos de recursos. As operações de responsabilidade do Governo Federal (comercialização do trigo e do açúcar, preços mínimos — AGF, estoques reguladores etc.) absorveram cerca de Cr\$ 20trilhões. Os créditos concedidos pelo Banco do Brasil, destinados basicamente aos setores rural e exportador, superaram Cr\$20 trilhões. Por sua vez, as operações relacionadas no setor externo, devido ao desempenho favorável do balanço de pagamentos, provocaram impacto monetário superior a Cr\$30 trilhões.

Para minimizar as pressões expansionistas sobre a base monetária utilizaram-se intensivamente as operações com títulos públicos federais (captação líquida de Cr\$35 trilhões), além do superávit de caixa do Tesouro Nacional (cerca de Cr\$20 trilhões).

As perspectivas de comportamento da oferta de moeda e as necessidades de recursos previstas para o último bimestre, levando-se em conta a grande aceleração das transações econômicas que normalmente ocorre no final do ano, permitem concluir que o nível solicitado em junho último (até Cr\$10 trilhões acima do limite legal) deverá ser amplamente ultrapassado no corrente exercício.

Nestas condições, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional, para que homologue o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de até Cr\$14 trilhões acima do montante de emissão adicional já solicitado anteriormente, de forma que as emissões de papel-moeda em 1985 possam alcançar até Cr\$ 24 trilhões acima do limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito e consideração.
— Dilson Funaro, Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 1º O Sistema Financeiro Nacional estruturado e regulado pela presente lei, será constituído:

- I — do Conselho Monetário Nacional;
- II — do Banco Central da República do Brasil;
- III — do Banco do Brasil S.A.;
- IV — do Banco do Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- V — das demais instituições financeiras públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Do Conselho Monetário Nacional

Art. 2º Fica extinto o Conselho da atual Superintendência da Moeda e do Crédito, e criado, em substituição, o Conselho Monetário Nacional, com a finalidade de formular a política da moeda e do crédito como previsto nesta lei, objetivando o progresso econômico e social do País.

Art. 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

I — adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;

II — regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais;

III — regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira;

IV — orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas, tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;

V — propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;

VI — zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;

VII — Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.

Art. 4º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional:

I — autorizar as emissões de papel-moeda (Vetado) as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa, quando se destinarem ao financiamento direto, pelo Banco Central da República do Brasil, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, nos termos do art. 49 desta lei.

O Conselho Monetário Nacional pode, ainda, autorizar o Banco Central da República do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) dos meios de pagamentos existentes a 31 de dezembro do ano anterior, para atender às exigências das atividades produtivas e da circulação da riqueza do País, devendo, porém, solicitar autorização do Poder Legislativo, mediante mensagem do Presidente da República, para as emissões que, justificadamente, se tornarem necessárias além daquele limite.

Quando necessidades urgentes e imprevistas para o financiamento dessas atividades o determinarem, pode o Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões que se fizerem indispensáveis, solicitando imediatamente, através de mensagem do Presidente da República, homologação do Poder Legislativo para as emissões assim realizadas;

II — estabelecer condições para que o Banco Central da República do Brasil emita moeda-papel (Vetado) de curso

forçado, nos termos e limites decorrentes desta lei, bem como as normas reguladoras do meio circulante;

III — aprovar os orçamentos monetários, preparados pelo Banco Central da República do Brasil, por meio dos quais se estimarão as necessidades globais de moeda e crédito;

LEI Nº 6.045, DE 15 DE MAIO DE 1974

Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República.”

Art. 2º As atribuições relativas à política nacional do abastecimento enunciadas nos arts. 2º e 3º, da Lei Delegada nº 5, de 26 de dezembro de 1962, e transferidas para a competência do Conselho Monetário Nacional pelo art. 2º do Decreto nº 65.769, de 2 de dezembro de 1969, serão exercidas conjuntamente pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e pelos Ministros de Estado da Fazenda, dos Transportes e da Agricultura, sob coordenação deste último e de acordo com as diretrizes que forem estabelecidas pelo Presidente da República.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

I — Ministro de Estado da Fazenda, como Presidente;

II — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que será o Vice-Presidente e substituirá o Presidente em seus impedimentos eventuais;

III — Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, que substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;

IV — Presidente do Banco Central do Brasil;

V — Presidente do Banco do Brasil S.A.;

VI — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

VII — Presidente do Banco Nacional da Habitação;

VIII — três membros nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de cinco anos.

§ 1º O Conselho deliberará por maioria de votos, com a presença, no mínimo, de seis membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º Os demais Diretores do Banco Central do Brasil participarão das reuniões do Conselho Monetário Nacional sem direito a voto.

§ 3º O Presidente do Conselho Monetário Nacional poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, outros Ministros de Estado, assim como representantes de entidades públicas ou privadas.

Art. 4º O Conselho Monetário Nacional reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º O Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e cinco Diretores, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos entre brasileiros de ilibada

reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo demissíveis *ad nutum*.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysso Paulinelli — Severo Fagundes Gomes — Maurício Rangel Reis — João Paulo dos Reis Velloso.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1992 (Nº 172/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova as Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1987, conforme disposto nos arts. 4º, inciso IX, e 84, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 179, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao preceito constitucional do artigo 81, XX, tenho a honra de encaminhar para exame de Vossas Excelências os volumes anexos, que compreendem as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1987.

Obedecendo ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, submeto também a Vossas Excelências o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro do Ministério da Fazenda.

Brasília, 29 de abril de 1988. — José Sarney.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência os Balanços Gerais da União, relativos ao exercício de 1987, e o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira federal.

As peças de que se trata constituem a Prestação de Contas do Presidente da República ao Congresso Nacional, de conformidade com as disposições constitucionais a seguir transcritas:

“Art. 2º O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro.”

Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

XX — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior.”

O Decreto-Lei nº 199, de 25-2-67, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências estabelece a seu turno:

“Art.29. O Tribunal dará parecer prévio em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional.

§ 1º As Contas do Presidente da República deverão ser entregues ao Congresso Nacional, até o dia 30 de abril do ano seguinte, devendo o Tribunal de Contas ser informado do cumprimento ou não dessa determinação constitucional.

§ 2º As contas consistirão dos Balanços Gerais da União e do Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal.”

2. Cabe ressaltar, na oportunidade, que a obrigação antes cometida à Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, por força do § 2º do art.2º do Decreto-Lei nº 199/67, ora transcrito, e posteriormente transferida à Secretaria Central de Controle Interno (SECIN) desta Pasta, por disposição do Decreto nº 91.150, de 3-3-85, passou a ser atribuição da Secretaria do Tesouro Nacional deste Ministério, em decorrência do Decreto nº 92.452, de 10-3-86, que criou, no Ministério da Fazenda, a Secretaria do Tesouro Nacional e extinguiu a Secretaria-Central de Controle Interno.

Submeto ainda a Vossa Excelência minutas dos expedientes a serem dirigidos ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento das disposições constitucionais e legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

I — Relatório

1. Introdução

Em cumprimento ao que dispõe o art. 81, item XX, da Constituição Federal de 1969, então em vigor, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 179/88, submeteu à apreciação do Congresso Nacional as contas relativas ao exercício financeiro de 1987.

Nos termos das disposições previstas no art. 29 e seus §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 199, de 25 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, é também submetido à consideração dos Senhores Congressistas o Relatório elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal.

Constam do processo de prestação de contas do Senhor Presidente da República os seguintes documentos:

- a) Mensagem nº 179, de 29-4-88;
- b) Exposição de Motivos nº 181, de 27-4-88, do Senhor Ministro da Fazenda;
- c) Aviso nº 317-SAP, de 29-4-88, do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;

d) Ofícios nºs GP-0-559, de 2-5-88, e GP-0-570, de 9-5-88, do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados;

e) Aviso nº 290-GP, de 21-6-88, do Senhor Presidente em exercício do Tribunal de Contas da União;

f) Relatório e Parecer prévio do Tribunal de Contas da União, sendo Relator o Senhor Ministro Jorge Vargas;

g) Balanços Gerais da União e Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, apresentados em 3 volumes, assim discriminados:

1º Volume: Notas Explicativas, Relatório sobre a Execução do Orçamento e Situação da Administração Financeira Federal, a Política Econômico-Financeira e Desempenho dos Setores Econômicos do Governo, as atividades Administrativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Anexos;

2º Volume: Balanços e Demonstrações Contábeis,

3º Volume: Receita e Despesa apuradas no exercício.

O Poder Executivo e o Tribunal de Contas da União cumpriram satisfatoriamente os prazos constitucionais.

Quanto à tramitação nesta Casa, houve necessidade de se dilatar o prazo regimental, em virtude dos trabalhos exaustivos da Assembléia Nacional Constituinte, iniciados em fevereiro de 1987, que exigiram dos Senhores Congressistas uma priorização e total concentração na elaboração do novo texto constitucional, diante das constantes discussões e votações, estendendo-se até o dia 5 de outubro de 1988, quando, finalmente, foi promulgada a nova Constituição do Brasil.

Não obstante os documentos que compõem o processo de prestação de contas apresentarem nos demonstrativos exigidos pela Lei nº 4.320/64 uma grande quantidade de informações sobre a execução do Orçamento Geral da União de 1987, não permitem uma análise acurada sobre os gastos do Governo em termos de mensuração dos resultados para a sociedade.

A ação governamental evidenciada através dos programas, subprogramas, projetos/atividades relacionados nos Balanços Gerais da União também não é suficientemente clara quanto, aonde e como foram aplicados os recursos, vez que os títulos ali incluídos são muito genéricos.

Cabe ao Congresso Nacional tanto na apreciação do Orçamento como na sua execução a análise crítica dos gastos do Governo, avaliando a oportunidade, a racionalidade e a compatibilidade com os planos e programas de Governo bem como com as prioridades definidas, ficando a cargo do Tribunal de Contas da União o exame formal das contas.

A falta de clareza nas informações, no entanto, não permite uma avaliação política das contas e nos leva a elaborar um relatório mais informativo do que analítico, mostrando apenas os fatos que consideramos mais relevantes na execução da receita e da despesa.

Nos cálculos das variações reais dos valores usamos como deflator o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna-IGP-DI (médio), da Fundação Getúlio Vargas, pela sua tradição e por ser menos vulnerável às alterações na sua metodologia.

Os quadros nos quais baseamos nossa análise bem como outros anexos que constituem parte deste Relatório são anexados no final.

2. Execução Orçamentária

2.1. Considerações Iniciais

Objetivando a conclusão do processo de reordenamento institucional das finanças públicas no Brasil, um conjunto de medidas foi adotado pelo Governo em 1987.

Não obstante essas medidas terem apresentado efeitos somente a partir de 1988, graças a decisão de adotá-las ter

ocorrido no meio do exercício financeiro de 1987, em virtude de sua complexidade achamos importante ressaltá-las, já que foi um passo decisivo para melhorar a transparência do Orçamento Geral da União e o seu controle pelo Congresso Nacional.

De acordo com o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional enviado ao Congresso, são estas as medidas principais:

1) foi determinada a conclusão da unificação orçamentária. Assim, a proposta orçamentária para 1988 contempla todas as receitas e despesas do Governo Federal, inclusive:

1.1 — em parte destacada, denominado "Orçamento das Operações Oficiais de Crédito", os desembolsos e receitas relacionados com o programa de crédito, os subsídios creditícios, a aquisição de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos e a formação de estoques reguladores;

1.2 — todos os fundos públicos especiais da administração federal;

2) proibiu-se a realização de operações subsidiadas, exceto quando esses subsídios tiverem cobertura orçamentária. Assim, nenhuma operação com recursos do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito poderá ser realizada a custos inferiores aos de colocação de títulos públicos federais, salvo se o respectivo subsídio estiver previsto no mesmo orçamento;

3) em complemento às proibições de natureza formal, procurou-se eliminar as fontes de financiamento das despesas extraorçamentárias, por intermédio de duas medidas:

3.1 — proibiu-se o suprimento de recursos do Banco Central, de forma direta ou indireta, para a realização de quaisquer operações de crédito que não as decorrentes da execução estrita das políticas monetária e cambial;

3.2 — determinou-se que a colocação de títulos do Tesouro Nacional será efetuada com a finalidade exclusiva de atender ao serviço da dívida mobiliária e ao financiamento do déficit previsto no Orçamento Geral da União;

4) foram transferidas do Banco Central do Brasil para o Ministério da Fazenda as seguintes funções:

4.1 — serviços relacionados com a emissão e o resgate de títulos da dívida pública federal, bem como os respectivos controles;

4.2 — administração dos fundos de créditos para fomento.

2.2 — A Lei Orçamentária

A Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986, que aprovou o Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1987, estimou a receita em Cz\$591.845.000.000,00 (quinhentos e noventa e um bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões de cruzados) e fixou a despesa em igual importância.

Desse total, Cz\$556.653.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões de cruzados) referem-se a despesa com administração direta com recursos oriundos do Tesouro Nacional e Cz\$35.192.000.000,00 (trinta e cinco bilhões, cento e noventa e dois milhões de cruzados) destinam-se a entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, excluídas as transferências do Tesouro Nacional, tendo como base outras fontes.

2.3 — Créditos Adicionais

As despesas não computadas ou insuficientemente dotadas são autorizadas através de créditos adicionais conforme determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que os classifica em suplementares, especiais e extraordinários.

No exercício financeiro de 1987, o Orçamento Geral da União foi suplementado em Cz\$1.140.095.448.000,00 (um trilhão, cento e quarenta bilhões, noventa e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil cruzados) em razão das seguintes alterações:

Créditos Suplementares Abertos (+)
Cz\$1.159.788.165.000,00

Créditos Especiais Abertos (+) Cz\$ 65.733.331.000,00

Cancelamento de dotação (-) Cz\$ 85.426.048.000,00

Esta expressiva suplementação de 196% deve-se a otimista expectativa de uma inflação próxima de zero quando da elaboração do Orçamento, em plena vigência do Plano Cruzado.

Além da autorização legislativa constante da própria Lei Orçamentária, os créditos adicionais autorizados se basearam nas leis e limites seguintes:

Créditos Suplementares

Lei nº	Data	Valor do Limite
7.602	19-5-87	359.994.126.000,00
7.616	4-9-87	279.194.800.000,00
7.634	3-12-87	105.000.000.000,00

Créditos Especiais

a) Reabertos

Lei nº	Data	Valor do Limite
7.555	18-12-86	10.000.000,00
7.572	23-12-86	7.374.000,00
7.579	23-12-86	3.800.000,00

Decreto-Lei nº

2.315	23-12-86	4.945.149.000,00
-------	----------	------------------

b) Abertos

Lei nº	Data	Valor do Limite
7.602	19-5-87	33.398.908.000,00
7.616	4-9-97	27.368.100.000,00

2.4 — Receita Orçamentária

Estimada em NCz\$556.653.000.000,00, a Receita Orçamentária do Tesouro Nacional, 1987, atingiu Cz\$1.692.405.902.040,00, proporcionando excesso de arrecadação de 204,03%.

Este elevado acréscimo em relação à estimativa inicial deveu-se ao fato do Orçamento ter sido elaborado durante a vigência do Plano Cruzado com a expectativa de uma inflação próxima de zero não concretizada, tendo em vista que a taxa anual foi de 365,96%.

A retomada do processo inflacionário após o período do congelamento de preços desvirtuou significativamente os valores estimados para o Orçamento Geral da União de 1987.

Nesse contexto, a Receita Orçamentária apresentou crescimento nominal de 200,70% e, em termos reais, envolveu 7,42%.

Em reforço à informação anterior, no período de 1984/86 conforme se observa no Quadro nº 1, as variações reais foram de -3,58%, 13,77% e 72,25%, evidenciando queda alarmante em 1987 na totalidade da Receita Orçamentária do Tesouro Nacional.

Em sua formação os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e o Distrito Federal contribuíram com quase 92%, alcançando a cifra de Cz\$1.544.886.890.186,00, sendo, entretanto, a inclusão do Distrito Federal nesse seletivo grupo, com expressivos 34,47% (maior participação), por incorporar as operações de crédito internas e externas como também a receita oriunda do lançamento de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para suprimento de caixa.

Na composição da Receita Orçamentária as Receitas Correntes participaram com Cz\$1.181.508.102.692,00, cabendo às de Capital Cz\$510.897.799.347,00, correspondendo a 69,18% e 30,19%, respectivamente.

Convém salientar que as Receitas Correntes apresentam queda de 4,30% em termos reais em 1987, sendo que no período 1984/86 as variações foram de -3,10%, 13,27% e 18,31%. Nas Receitas de Capital a involução real beirou os 14% em 1987, apesar da incorporação do orçamento monetário ao orçamento fiscal, desde 1986, com substancial aumento nas operações de crédito.

Nas Receitas Correntes destaca-se, como principal integrante, a Receita Tributária com 73,36%, vindo a seguir as Receitas de Contribuições com 14,06%. Outras Receitas Correntes com 7,84%, Receita de Serviços com 4,20% e as demais (Patrimonial, Agropecuária, Industrial e Transferências Correntes) com 0,44%.

Em valores absolutos a Receita Tributária contribuiu com Cz\$866.787.941.544,00 correspondendo a 51,22% da Receita Orçamentária (em 1983 participava com 75,02%, caindo em 1986 para pouco mais de 51%), sendo, porém, de 8,70% em termos reais o decréscimo observado em relação ao ano anterior, o que pode ser atribuído, entre outros fatores, aos seguintes: queda da atividade econômica em 1987, crescimento do mercado informal e a ineficiente cobrança judicial.

Para a formação da Receita Tributária, o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, composto pela Retenção na Fonte, Pessoa Jurídica e Física contribuiu com Cz\$397.853.639.884,00, participando com 45,89%, vindo a seguir, pela ordem de valores, Imposto sobre Produtos Industrializados com Cz\$268.475.800.723,00 (30,97%), sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e relativo a Títulos e Valores Mobiliários com Cz\$63.462.889.626,00 (7,32%) e sobre Importação com Cz\$44.448.818.661,00 (5,13%), cabendo aos demais Cz\$92.546.792.649,00 (10,69%), neles incluídas as Taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do poder de polícia com modestos 1,05%.

Na análise do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, percebe-se a transferência da carga tributária da Pessoa Jurídica para a Física. A primeira experimentou involução na participação da Receita Orçamentária de 14,98% em 1983 para 6,98% em 1987 (redução de quase 54%); a segunda baixando de 2,43% para 2,05% no mesmo período, ou seja, redução de tão-somente 15,64%.

2.5 Incentivos Fiscais

Utilizados, pelo Governo Federal, como instrumento destinado a promover e viabilizar investimentos seletivos, os in-

centivos fiscais e as contribuições para o PIN e o Proterra, oriundos do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza — Pessoa Jurídica, alcançaram, no exercício de 1987, a monta de Cz\$56.635.540.000,00 (cinquenta e seis bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil cruzados). Isto em relação ao exercício anterior significa um incremento nominal de 120,12%, o que corresponde a uma involução real de 32,22%.

Ressalte-se que a precariedade de informações encaminhadas ao Congresso Nacional, relativamente ao desempenho dos programas e projetos de investimentos objeto desses substanciais recursos, dificultam uma avaliação eficaz, de forma que não se pode verificar se os objetivos pretendidos foram plenamente atingidos.

Os dados fornecidos apresentam-se, apenas, sob o aspecto quantitativo, não revelando qualquer preocupação com a definição das prioridades selecionadas. Fazem menção somente à quantidade de projetos aprovados e ao quantum de recursos a eles destinados, omitindo-se de prestar informações contínuas a respeito da sua execução. Portanto, o que o Congresso Nacional questiona é se há uma fiscalização efetiva que seja capaz de detectar o correto desenvolvimento dos projetos, de modo a possibilitar uma melhor avaliação dos resultados.

A ausência de dados, no que se refere à relação custo-benefício desses projetos, torna grande a dificuldade de se verificar se a política de desenvolvimento foi adequadamente implantada. Também não se consegue aferir se os recursos provenientes dessa renúncia de receita se traduziram, efetivamente, nos benefícios a priori determinados, ou se apenas representaram a prestação de apoio indiscriminado a seletivos grupos, em desrespeito a um suposto planejamento previamente concebido.

Sabe-se que é intenção do Governo Federal diminuir ou até extinguir esta forma de política de desenvolvimento baseada na renúncia de receita. Também não é ignorado que este instrumento contribui para o agravamento da nefasta crise fiscal. Talvez como reflexo dessas premissas é que se observa uma queda real da renúncia de receita entre 1987/1986 da ordem de 32,22%, enquanto que entre 1986/1985 apresentou um crescimento real de 104,79%.

O quadro nº 3 evidencia a seguinte situação em relação à renúncia de receita nos exercícios de 1985 a 1987:

- a) em 1985 a renúncia de receita do IR/PJ foi da ordem de 42,18% e em relação ao total do IR, de 8,9%;
- b) em 1986 a renúncia de receita do IR/PJ foi de 58,78% e em relação ao total do IR, de 17,26%;
- c) em 1987 a renúncia de receita do IR/PJ foi de 47,92% e em relação ao total do IR, de 14,23%.

2.6 — Despesa

A Despesa da União constitui-se em todo pagamento efetuado, sob qualquer título, pelos seus ordenadores e subdivide-se em dois grandes grupos: despesa orçamentária e extra-orçamentária.

Os dispêndios extra-orçamentários demonstrados no Balanço Financeiro, refletem o montante dos pagamentos não vinculados ao Orçamento Geral da União para o exercício de 1987 e os que independem de autorização legislativa para fazê-los. Seu total atingiu Cz\$139.413.405.081,00 e representa 8,63%, comparativamente, à despesa orçamentária.

A despesa orçamentária, fixada inicialmente no Orçamento Geral da União pela Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986, em Cz\$556.653.000.000,00 (recursos do Tesouro), teve seu limite elevado a Cz\$1.696.748.448.000,00 em decorrência de créditos adicionais abertos no exercício. Tal alteração implicou uma variação nominal de 204,81% o que confirma a prática, adotada nos últimos anos, de subestimar a previsão da receita, subjugando grande parte da execução orçamentária distante do controle do Congresso Nacional.

A despesa realizada, descrita nos Balanços Gerais da União é demonstrada, em confronto com o inicialmente autorizado e o realizado no exercício anterior, pelo quadro nº 6, teve crescimento nominal de 194,67%. Considerando, porém, as mutações decorrentes da inflação, medida pelo IGP-DI-Médio (224,80%), constata-se que a rigor houve decréscimo, em termos reais, de 9,27%.

2.6.1 — Despesa por Órgão

A despesa por órgão, autorizada em confronto com a realizada, é demonstrada no quadro nº 4.

2.6.2 — Despesa por Função

A despesa orçamentária está distribuída em 16 (dezesseis) funções de Governo e por 58 (cinquenta e oito) Programas de Trabalho.

Constata-se que do total dos recursos gastos apenas 0,87% pertencem à função Legislativa e 1,02% à Judiciária. As demais funções do Governo participam com a significativa parcela de 98,11%.

Merecem destaque, pelas elevadas somas de recursos envolvidos, as funções de Administração e Planejamento, com Cz\$230 bilhões, equivalente a 14,30% da despesa, Educação e Cultura com Cz\$212 bilhões, correspondendo a 13,14%, e Transporte com Cz\$206 bilhões, representando 12,76% da despesa total.

Os menores percentuais dizem respeito às funções Relações Exteriores 0,30% e Comunicações com 0,33%.

Procedendo a uma análise em relação ao exercício anterior, verificamos um decréscimo substancial em relação ao mesmo nas funções Relações Exteriores, de 53%, e Administração e Planejamento de 52%. Já em outras funções houve um crescimento vertiginoso, destacando-se Habitação e Urbanismo com 94%, Indústria, Comércio e Serviços com 88% e Agricultura com 68%.

O decréscimo na participação da função Administração e Planejamento em 1987 na despesa é explicada pelo agrupamento dos pagamentos com encargos da dívida externa, que em 1987 não foram honrados integralmente.

O quadro nº 5 demonstra a participação das funções de governo no total da despesa realizada nos anos de 1986 e 1987.

2.6.3 — Despesa por Programas

Os gastos do Governo com os meios e os instrumentos de ações utilizados para o cumprimento de suas funções e de seus objetivos são encontrados no Orçamento e no Balanço Gerais da União sob a forma de programas.

Em 1987 os recursos orçamentários foram alocados em 58 Programas, entre os quais se destacaram os a seguir discriminados, que participaram com 68,5% do total de Cz\$1.106.872.656.822,00.

PROGRAMAS	1986	1987
Administração Financeira	256.117.400,00	15,2
Administração de Recursos Humanos	12.113.511,53	11,9
Providência	16.229.117,53	1,2
Absorvimento	105.221.360,44	6,5
Planejamento	102.361.606,12	6,4
Planejamento Governamental	69.131.121,49	5,5
Suprimento	18.618.222,38	4,8
Transporte Rodoviário	63.831.755,00	1,9
Programa	80.141.092,40	2,7
Outros	1.405.680,19	0,1

O Programa Administração Financeira agrupa os subprogramas Dívida Externa (Cr\$58 bilhões) e Dívida Interna (Cz\$176 bilhões), que participaram com 3,5% e 10,9%, respectivamente. A exemplo dos últimos exercícios, foi o que consumiu maior volume de recursos.

Entretanto, em termos de participação no total da despesa, esse valor corresponde a metade do exercício de 1986, quando chegou a 33%.

Por outro lado, quando relacionamos os percentuais de participação no total da despesa dos programas mais típicos das funções do Estado, e os comparamos nos anos de 1986 e 1987, observamos um pequeno aumento neste último exercício em todos eles, especialmente no Programa Planejamento Governamental, que quase dobrou.

	1986	(%) do Total	1987
1 - Administração	2,5		1,2
2 - Planejamento Governamental	2,7		5,5
3 - Defesa (aérea, naval e terrestre)	5,1		5,7
4 - Segurança Pública	0,4		0,5
5 - Educação	9,7		12,9
6 - Saúde	2,4		3,2
7 - Processo Judiciário	0,9		0,9
8 - Assistência	5,2		1,6
9 - Previdência	7,1		7,7

Nos demais Programas, apresentados na tabela acima, as variações entre os valores de 1987 e 1986 são pequenas, mostrando assim uma certa continuidade nos gastos.

O mesmo não podemos dizer quando comparamos a despesa prevista com a despesa realizada. É evidente a descaracterização do orçamento originalmente submetido à homologação do Congresso Nacional, prática que felizmente tende a ser abolida pela nova Constituição, após a inclusão dos créditos adicionais autorizados ao longo do ano.

2.6.4 — Despesa por Categoria Econômica

Disposta por categoria econômica, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64, nos arts. 12 e 13, a despesa realizada proporciona uma visão indicativa à sociedade dos efeitos que poderão advir da aplicação do dispêndio público, quer na formação bruta de capitais ou na sua participação na Renda Nacional quer na forma pela qual as atividades e os projetos governamentais são desenvolvidos, com a utilização direta de recursos ou mediante transferências. Analise-se, a seguir o comportamento dos principais grupos de contas inseridas nessa classificação, destacando-se a participação relativa ao montante dispendido.

2.6.4.1 — Despesas Correntes

As Despesas Correntes, que abrangem as Despesas de Custeio e as Transferências Correntes, representaram 66,67% da Despesa Orçamentária Realizada, totalizando Cz\$1.076.785.657,00. Em relação ao exercício anterior e à despesa fixada na Lei nº 7.544/86 verifica-se uma variação

de 196,87%, respectivamente. Considerando, porém, a inflação do período, constata-se decréscimo real de 8,76 em relação ao dispendido no ano de 1986.

Apesar do esforço do Governo em reduzir gastos correntes e de capital verifica-se crescimento real diferente nas rubricas de custeio, em detrimento de decréscimos reais, também disformes, nas despesas consideradas Transferências Correntes.

Ao comparar com a despesa inicialmente prevista, nota-se essa heterogeneidade nas contas integrantes da despesa realizada, o que confirma que a análise da despesa não pode ter ainda o orçamento como peça de apoio, pois sua execução é realizada de forma arbitrária, não atendendo aos planos de Governo.

As despesas com pessoal, da Administração Direta, atingiram o montante de Cz\$117.086.240,00, representando 7,25% da Despesa Orçamentária.

Ao incluir as despesas com pessoal transferidas a entidade da Administração Indireta Federal, a organismos estaduais ao Distrito Federal e Territórios, a fundos, a instituições privadas e a pessoas, registradas como Transferências Correntes, segundo dados levantados pelo Tribunal de Contas da União, seu total atinge a importância de Cz\$384.659.161,00 mil, passando a corresponder 23,82% da Despesa Orçamentária.

Apesar da proibição de admissão de pessoal, expressa no Decreto nº 93.920/87, a Despesa com Pessoal da Administração Direta cresceu, em termos reais, 3,28%.

Outra forma de admissão de pessoal, muito utilizada no serviço público, refere-se a contratação sem vínculo empregatício, cujos dispêndios são escriturados no elemento Serviços de Terceiros e Encargos.

Diante da proibição de admissão de pessoal, em caráter efetivo, obteve-se na rubrica supracitada um crescimento real desmensurado, na ordem de 91,92%. Torna-se evidente o uso deste artifício como desvio à proibição.

2.6.4.2 — Despesas de Capital

As Despesas de Capital que englobam os Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital alcançaram o total de Cz\$ 538.313.941,00 mil, representado 33,334 da despesa orçamentária.

As contas que integram este subgrupo também apresentaram comportamentos variados em relação à despesa realizada no exercício de 1986 e à fixada no orçamento original.

Os investimentos representaram 31,85% das Despesas de Capital, destacando-se os investimentos em Regime de Execução Especial, que atingiram a importância de Cz\$104.306.965,00 mil, significando em relação ao exercício

anterior uma variação de 325,90% nominais e um crescimento real de 31,13%, bem como uma variação de 1.904,26% ao fixado no Orçamento Geral da União.

Com montante e crescimento desta magnitude, em conta pouco transparente e compromissada com a alocação e natureza econômica da despesa, confirma-se novamente, a inobservância dos planos de governo e arbitrariedade do gasto público, em detrimento da caracterização dos propósitos contido no Orçamento.

As inversões financeiras montaram em Cz\$86.284.117,00 e em relação ao exercício anterior houve decréscimo de 64,72%.

A rubrica Transferências de Capital, ao contrário da rubrica Transferências Correntes, obteve crescimento acima da inflação, atingindo 33,15% reais e 332,46% nominais.

3. Conclusão

Os documentos que servem de subsídios ao exame das contas do Presidente da República não possuem clareza necessária que permita ao Congresso Nacional uma avaliação política do desempenho governamental, já que é praticamente impossível a mensuração dos resultados.

A análise dos valores da execução orçamentária, entretanto, torna evidente a grave crise fiscal que o País atravessa nesta década e que tem como consequência direta a contração dos investimentos públicos e a deterioração dos serviços essenciais.

No exercício financeiro de 1987 não foi diferente. A Receita Tributária, já corroída pelo processo inflacionário, após a dedução das transferências constitucionais foi insuficiente para as despesas com custeio da máquina administrativa, os serviços da dívida e os novos investimentos. O déficit orçamentário foi mais uma vez financiado pela emissão de título do Tesouro Nacional, elevando a dívida interna.

Quanto ao julgamento da legalidade das contas, o Tribunal de Contas da União, acolhendo as conclusões contidas no minucioso relatório do Relator, Ministro Jorge Vargas, opinou pela aprovação, nos termos do Parecer Prévio.

4. Voto do Relator

Tendo em vista os termos do Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas da União e as considerações do presente Relatório, somos favoráveis à aprovação das Contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1987, conforme disposto no Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala das Sessões da Comissão de Fiscalização e Controle, de 1989. — Deputado **Mussa Demes**, Relator.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA DO TESOUREIRO NACIONAL
1983/87

ANO	RECEITA CORRENTE (1)	RECEITA DE CAPITAL (2)	RECEITA TOTAL (3)	DEBITO (4)	DEBITO (5)	DEBITO (6)	DEBITO (7)	DEBITO (8)
1983	11.577.596.572	202.250.932	11.779.847.504	-	-	-	-	-
1984	35.465.330.793	448.722.265	36.414.053.058	-3.18	-30.79	264,12	-3,58	220
1985	132.601.412.470	2.249.709.397	134.851.121.867	13,77	54,62	240,32	13,77	225
1986	380.114.764.672	102.693.925.944	562.828.690.616	18,11	1.291,51	117,17	72,25	149
1987	1.101.508.102.692	510.897.799.348	1.692.405.902.040	-1,30	-13,90	200,70	-7,42	238

FONTE: Balanços Gerais da União

QUADRO Nº 02

RECEITA TRIMESTRAL 1985/87

TÍTULO	PARTICIPAÇÃO									
	RECEITA TRIMESTRAL					RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
	1985	1986	1987	1986	1987	1987	1988	1989	1990	1991
Imposto de Renda na fonte	42,56	53,86	60,25	21,99	28,25	16,92	25,19	32,30	17,82	14,47
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	19,36	17,40	11,76	14,97	11,63	14,36	13,05	9,12	7,78	6,28
Imposto de Renda Pessoa Física	3,24	2,70	2,15	3,04	4,03	2,13	2,02	1,77	1,05	2,05
Imposto Sobre Produtos Industrializados	26,02	17,49	22,45	25,48	30,97	19,57	11,70	17,78	15,41	15,06
Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários	8,42	10,95	6,42	7,99	7,32	6,57	8,24	5,11	4,35	3,75
Imposto Sobre Importação	5,55	5,23	4,80	5,72	5,13	4,16	3,91	3,86	2,97	2,83
Imposto Sobre Anuêntios	2,41	1,91	2,73	0,53	0,47	1,83	1,45	2,10	0,27	0,21
Outros	11,17	10,42	9,94	8,92	10,27	8,51	7,94	7,94	4,64	5,47
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	74,02	74,98	80,45	54,99	51,22

Fonte: Relatório Semestral do Orçamento

QUADRO Nº 03

INICIATIVAS FISCAIS EVOLUÇÃO 1985/1987

Em R\$ 1.000,00

INICIATIVA	1985			1986			1987		
	A	B	C	A	B	C	A	B	C
INOR	1.464.181	6.545.000	15.018.000	147,00	179,76	65,48	107,26	127,56	107,26
INAM	496.934	2.447.557	9.424.452	503,46	205,06	119,21	119,21	18,55	18,55
PISET:									
- PESCA	16.766	36.000	6.000	114,72	(500,00)	28,61	(1.844,60)		
- TURISMO	17.565	127.000	308.045	360,73	143,19	90,14	145,13		
- REFLORESTAMENTO	697.100	2.174.000	4.476.552	204,93	110,56	25,85	115,17		
GERES	31.995	197.751	-	481,71	-	119,07	-		
JURFES	-	-	428.000	-	-	-	-		
INMSARR	99.684	456.900	492.563	357,45	8,00	80,79	66,74		
MORAL	182.918	952.000	-	420,45	-	114,79	-		
EDUCAR	-	-	1.755.906	-	-	-	-		
FUNDO CULTURAL	-	-	60.300	-	-	-	-		
MIN	1.313.969	7.703.817	14.781.063	473,22	91,06	136,57	100,91		
PROTEERRA	911.746	5.137.410	9.803.869	463,47	92,00	132,55	130,84		
TOTAL	5.184.946	25.728.647	56.635.540	796,22	120,12	161,19	(32,22)		
IR/IRPJ	14.300.573	43.773.424	118.171.195	296,10	169,96	46,96	(16,88)		
IR/PP	2.322.403	5.695.097	14.749.484	157,84	489,80	4,70	81,52		
IR/Retido na Fonte	43.562.035	99.275.067	244.912.960	120,12	146,45	(5,85)	(21,17)		
IR TOTAL	58.172.011	149.043.588	397.853.639	156,19	156,24	5,73	(17,81)		

Fonte: OCU e Relatórios do TCU - 1985 a 1987

Despesa por Órgão Autorizada e Realizada Exercício de 1987

QUADRO Nº 04

ÓRGÃO	Despesa	
	Autorizada	Realizada
Assembleia dos Deputados	7.287.779.000	7.287.779.000
Senado Federal	6.726.996.000	6.726.996.000
Tribunal de Contas da União	1.434.500.000	1.357.515.000
Tribunal Federal de Recursos	2.217.231.000	2.214.295.125
Supremo Tribunal Federal	487.152.000	417.636.495
Justiça Militar	645.769.000	623.696.454
Justiça Eleitoral	2.585.656.000	2.219.274.405
Justiça do Trabalho	9.717.205.000	9.451.682.295
Justiça Federal de 1ª Instância	1.995.791.000	1.882.768.081
Justiça do DF e dos Territórios	1.113.671.000	1.082.462.855
Presidência da República	48.155.291.000	47.603.244.065
Ministério da Aeronáutica	56.704.298.000	52.032.085.819
Ministério da Agricultura	31.866.615.000	29.300.188.407
Ministério das Comunicações	5.294.713.000	5.235.670.686
Ministério da Educação	133.790.347.000	130.915.580.539
Ministério do Exército	44.441.485.000	43.935.903.458
Ministério da Fazenda	26.912.023.000	26.183.932.300
Ministério da Indústria e do Comércio	108.340.219.000	108.221.669.219

ÓRGÃO	Despesa	
	Autorizada	Realizada
Ministério do Interior	46.811.327.000	42.062.351.442
Ministério da Justiça	9.764.636.000	9.413.577.045
Ministério da Marinha	49.241.545.000	33.350.862.981
Ministério das Minas e Energia	11.911.281.000	11.790.024.125
Ministério da Prev. e Assist. Soc.	8.746.175.000	5.072.833.515
Ministério das Relações Exteriores	11.620.783.000	4.959.690.558
Ministério da Saúde	42.229.920.000	39.835.002.300
Ministério do Trabalho	10.740.393.000	10.601.925.217
Ministério dos Transportes	166.229.730.000	149.413.944.674
Distrito Federal da União	122.076.703.000	119.150.284.368
Transf. a Est. DF e Municípios	313.683.997.000	304.568.978.577
Governo Financeiros da União	253.474.627.000	215.571.107.741
Empresas Previdenciárias da União	101.726.537.000	101.644.270.814
Ministério da Cultura	4.120.064.000	3.912.231.592
Minist. da Hab. Urban. e Meio Ambiente	22.709.207.000	22.501.559.555
Ministério da Ciência e Tecnologia	19.112.427.000	18.695.695.092
Ministério da Reforma e Terr. Agrár. e	8.695.014.000	8.370.127.411
Reserva de Contingência	3.336.925.000	
TOTAL	3.690.076.448.000	3.432.207.227.224

Fonte: Relatórios e Pareceres do TCU

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
Exercício 1986 e 1987

QUADRO Nº 05

Funções	Cz\$ mil		Participação % do Total		Variação % Participação
	1986	1987	1986	1987	
Legislativa	3.684.816	13.990.616	0,67	0,87	29,05
Judiciária	5.288.495	16.421.119	0,96	1,02	6,29
Adm. e Planejamento	161.331.449	210.972.056	29,80	14,30	- 52,01
Agricultura	38.988.909	192.921.812	7,11	11,95	68,02
Comunicações	3.280.210	5.149.634	0,60	0,31	- 48,00
Defesa Nac. e Seg. Pública	35.700.813	111.986.392	6,51	6,93	6,19
Desenvolvimento Regional	75.778.362	191.204.611	13,03	11,04	- 14,49
Educação e Cultura	57.561.977	212.197.179	10,50	13,14	25,11
Energia e Recursos Minerais	21.515.949	79.937.146	3,93	4,95	25,95
Habituação e Urbanismo	5.244.552	29.934.281	0,96	1,86	93,75
Ind. Comércio e Serv.	19.196.500	106.712.804	3,50	6,60	88,97
Relações Exteriores	3.464.443	4.873.524	0,61	0,10	- 57,16
Saúde e Saneamento	15.757.099	58.956.924	2,88	3,65	26,74
Trabalho	2.443.469	10.601.925	0,45	0,66	46,67
Assistência e Previdência	44.588.247	142.847.633	8,13	8,84	8,74
Transporte	52.262.671	206.102.011	9,54	12,76	33,74
S O M A	548.108.711	3.615.099.592	100	100	-

Fonte: Balanços Gerais da União e Relatório do TCU

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA - 1986 e 1987

FUNÇÃO	1986		1987		1986		1987	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
LEGISLATIVA	3.684.816	0,67	13.990.616	0,87	3.684.816	0,67	13.990.616	0,87
JUDICIÁRIA	5.288.495	0,96	16.421.119	1,02	5.288.495	0,96	16.421.119	1,02
ADM. E PLANEJAMENTO	161.331.449	29,80	210.972.056	14,30	161.331.449	29,80	210.972.056	14,30
AGRICULTURA	38.988.909	7,11	192.921.812	11,95	38.988.909	7,11	192.921.812	11,95
COMUNICAÇÕES	3.280.210	0,60	5.149.634	0,31	3.280.210	0,60	5.149.634	0,31
DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA	35.700.813	6,51	111.986.392	6,93	35.700.813	6,51	111.986.392	6,93
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	75.778.362	13,03	191.204.611	11,04	75.778.362	13,03	191.204.611	11,04
EDUCAÇÃO E CULTURA	57.561.977	10,50	212.197.179	13,14	57.561.977	10,50	212.197.179	13,14
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	21.515.949	3,93	79.937.146	4,95	21.515.949	3,93	79.937.146	4,95
HABITUAÇÃO E URBANISMO	5.244.552	0,96	29.934.281	1,86	5.244.552	0,96	29.934.281	1,86
IND. COMÉRCIO E SERV.	19.196.500	3,50	106.712.804	6,60	19.196.500	3,50	106.712.804	6,60
RELAÇÕES EXTERIORES	3.464.443	0,61	4.873.524	0,10	3.464.443	0,61	4.873.524	0,10
Saúde e Saneamento	15.757.099	2,88	58.956.924	3,65	15.757.099	2,88	58.956.924	3,65
TRABALHO	2.443.469	0,45	10.601.925	0,66	2.443.469	0,45	10.601.925	0,66
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	44.588.247	8,13	142.847.633	8,84	44.588.247	8,13	142.847.633	8,84
TRANSPORTE	52.262.671	9,54	206.102.011	12,76	52.262.671	9,54	206.102.011	12,76
TOTAL	548.108.711	100,00	3.615.099.592	100,00	548.108.711	100,00	3.615.099.592	100,00

Fonte: Balanços Gerais da União e Relatório do TCU

ANEXO III

AVISO Nº317-SAP

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paes de Andrade DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados Brasília — DF

Em 29 de abril de 1988

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativa às contas do Governo Federal do exercício de 1987.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

ANEXO IV

GP-0-559

Brasília, 2 de maio de 1988

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Alberto Hoffmann
DD. Presidente do Tribunal de Contas da União
Senhor Presidente,

Para os fins do disposto no § 2º do art. 70 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, em três volumes, a prestação de contas do Governo da União, relativa ao exercício de 1987.

Renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados.

ANEXO V

GP-0-570

Brasília, 9 de maio de 1988

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do expediente que remeteu ao Tribunal de Contas da União, para os fins constitucionais, a prestação de contas do Governo Federal relativa ao exercício de 1987.

Renovo a Vossa Excelência protestos de apreço. — Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados.

ANEXO VI

AVISO Nº 290-GP/88

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Tribunal, na Sessão Especial realizada em 16 de junho corrente, acolhendo proposta do Senhor Ministro Jorge Vargas, Relator das Contas do Governo, referentes ao exercício de 1987, decidiu, por unanimidade, emitir parecer favorável à sua aprovação.

2. Encaminho, pois, a Vossa Excelência um exemplar dos mencionados Relatório e Parecer, oportunidade em que restituo os Balanços Gerais da União, em 3 (três) volumes, enviados a este Tribunal com o Ofício nº GP-0 nº 559, de 2 de maio de 1988, com vistas ao que preceitua o art. 70, § 2º, *in fine*, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

3. Informo, ainda, que, oportunamente, será remetida a Vossa Excelência a Ata da referida Sessão Especial, seguida de todas as Declarações de Votos apresentadas pelos Ministros desta Corte sobre o presente trabalho.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — Adhemar Paladini Ghisi, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Fiscalização e Controle, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, sob a Presidência do Senhor Deputado Fernando Gasparian e com a presença dos Senhores Deputados Tidei de Lima, Nilso Sguarezi, Denisar Arneiro, José Fernandes, Valmir Campelo, José Tinoco, Furtado Leite, Ottomar Pinto, Chagas Duarte, Ary Valadão, Stélio Dias, Simão Sessim, Anna Maria Rattes, Firmo de Castro, Mussa Demes, Victor Fontana, Malufy Neto, Marluce

Pinto e Mário Lima opinou, por unanimidade, pela aprovação da Mensagem nº 179, de 1988, do Poder Executivo, que "encaminha as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1987", nos termos do parecer do Relator, Deputado Mussa Demes, conforme projeto de decreto legislativo que apresenta.

Sala das Sessões da Comissão de Fiscalização e Controle, 14 de dezembro de 1989. — Deputado Fernando Gasparian, Presidente — Deputado Mussa Demes, Relator.

PARECER DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLEREDAÇÃO FINAL DO PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1989

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1987.

— O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1987, conforme disposto nos arts. 4º, inciso IX, e 84, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Fiscalização e Controle em de dezembro de 1989. — Deputado Fernando Gasparian, Presidente — Deputado Mussa Demes, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1992

Susta a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal, que "fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros", e o Decreto nº 453, da mesma data, do Presidente da República, que "altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os seguintes atos normativos do Poder Executivo:

I — a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, expedida pelo Sr. Diretor do Departamento da Receita Federal, que "fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros"; e

II — o Decreto nº 453, de 26 de fevereiro de 1992, expedido pelo Sr. Presidente da República, que "altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos termos do art. 49, V, da Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que "exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa". Os atos normativos de que se trata exorbitam ambos os limites, como se verá.

Na verdade, os atos normativos impugnados objetivam subtrair receita dos Fundos Constitucionais dos Estados, dos Municípios e das regiões, mediante a substituição do IPI, que integra esses fundos, por um absurdo e ilegal imposto do selo, extemporaneamente ressuscitado. Trata-se, desse modo, de autêntica afronta à Constituição, na medida em que tais atos normativos agridem o princípio federativo e, mais, o preceito constitucional da repartição das receitas públicas, além de negar o dever da União de reduzir as desigualdades regionais. O Nordeste é a região mais atingida e sacrificada por esse decreto e essa instrução normativa do Governo.

A instrução normativa eleva, a partir de 1º de março de 1992, de forma abrupta e descomunal, exorbitante, os valores de ressarcimento dos selos de controle, para os produtos do item 2402.20.9900 (cigarros) da tabela anexa ao Decreto nº 97.410, de 23 de dezembro de 1988, enquadrados nas classes mencionadas no art. 188 do Decreto nº 87.981, de 23 de dezembro de 1982 (Ripi). Para aquilatar-se da exorbitância da elevação, basta compará-la com os valores vigentes até 28 de fevereiro, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 121, de 19 de dezembro de 1991:

Classes	IN nº 121/91-Cr*	IN nº 23/92-Cr*	Correspondência
I	25.251,36	149.466,00	672,49%
II	25.251,73	176.352,00	672,25%
III	31.513,95	211.701,00	671,75%
IV	31.744,12	232.649,00	670,78%
V	41.210,52	277.524,00	673,40%
VI	51.715,16	344.965,00	670,57%

Como se vê, os valores do selo de controle — que já eram excessivos — de uma só vez foram multiplicados por quase sete vezes em relação aos da IN nº 121/91. É de notar-se que antes desse ato vigorava a Instrução Normativa RF nº 253, de 7 de agosto de 1991, com valores que iam de Cr\$4.242,26 a Cr\$11.716,72 — bem inferiores, portanto. Essas injustificáveis elevações tornam insustentável a patente descaracterização, acentuada paulatinamente a partir de 1988, do selo de controle, instituído pela Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, art. 1º, *verbis*:

“Art. 46. O regulamento poderá determinar ou autorizar que o Ministro da Fazenda, pelo seu órgão competente, determine a rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem, obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo.

§ 1º O selo especial de que trata este artigo será de emissão oficial e sua distribuição aos contribuintes será feita gratuitamente, mediante as cautelas e formalidades que o regulamento estabelecer.”

Note-se que a distribuição do selo de controle aos contribuintes era gratuita, ao tempo de sua criação. A gratuidade inicial foi suspensa depois: já no art. 3º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17-12-75, *lia-se*:

“Art. 3º. O Ministro da Fazenda poderá determinar seja feito, mediante ressarcimento de custo e demais encargos, em relação aos produtos que indicar

e pelos critérios que estabelecer, o fornecimento do selo especial a que se refere o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com parágrafos que lhe foram acrescidos pela alteração 12ª do art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 18 de novembro de 1966.”

O mesmo Decreto-Lei nº 1.437/75, no seu art. 6º, instituiu, no Ministério da Fazenda, o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização — FUNDAF, “destinado a fornecer recursos para financiar o reaparelhamento e reequipamento da Secretaria da Receita Federal, a atender aos demais encargos específicos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos federais e, especialmente, a intensificar a repressão às infrações relativas a mercadorias estrangeiras e a outras modalidades de fraude fiscal ou cambial, inclusive mediante a instituição de sistemas especiais de controle do valor externo de mercadorias e de exames laboratoriais”. E, no art. 7º, destinou-lhe os recursos provenientes do selo de controle.

Como ressarcimento, o valor do selo de controle deveria cobrir apenas o seu custo e demais encargos. Entretanto, a evolução de sua cobrança demonstra que, inequivocamente, o seu valor vem sendo majorado de molde a ultrapassar, em muito, e cada vez mais, tal custo e demais encargos. A cada alteração do valor do selo, maior se torna a distância entre um e outro. No início, as alterações eram razoáveis, evoluindo de 0,3% até 0,75% do preço de venda a varejo dos cigarros. Mudança abrupta ocorreu com a Portaria nº 295, de 26-8-88, mediante a qual passou a corresponder a 4,5%. Esse salto ocorreu entre a Instrução Normativa nº 117, de 10-8-88, do Secretário da Receita Federal, e a referida portaria do Ministro da Fazenda, cujos valores eram, de acordo com as respectivas classes de cigarros, os seguintes:

Descrição	Valor	Valor
IN 117, 10-08-82	Port. 225, 26-02-92	
1. Contribuição econômica	1.190.000,00	1.190.000,00
2. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
3. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
4. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
5. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
6. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
7. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
8. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
9. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
10. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
11. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
12. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
13. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
14. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
15. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
16. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
17. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
18. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
19. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
20. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
21. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
22. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
23. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
24. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
25. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
26. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
27. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
28. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
29. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
30. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
31. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
32. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
33. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
34. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
35. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
36. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
37. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
38. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
39. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
40. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
41. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
42. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
43. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
44. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
45. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
46. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
47. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
48. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
49. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
50. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
51. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
52. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
53. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
54. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
55. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
56. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
57. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
58. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
59. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
60. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
61. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
62. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
63. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
64. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
65. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
66. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
67. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
68. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
69. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
70. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
71. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
72. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
73. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
74. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
75. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
76. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
77. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
78. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
79. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
80. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
81. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
82. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
83. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
84. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
85. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
86. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
87. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
88. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
89. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
90. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
91. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
92. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
93. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
94. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
95. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
96. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
97. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
98. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
99. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00
100. Contribuição de intervenção no domínio econômico	710.000,00	710.000,00

Evidente, a partir daí, a descaracterização do selo de controle como ressarcimento de custo e outros encargos, a ponto de representar, na arrecadação do exercício de 1991, 10,355% da receita do IPI, ou seja, Cr\$67.748.397.139,00 (selo de controle) para Cr\$654.282.424.848,00 (fumo). No orçamento a estimativa do selo de controle aparece sob a rubrica Contribuições Econômicas.

Como contribuição econômica, a sua natureza, desengajadamente, é de autêntico tributo, podendo, portanto, o selo de controle ser classificado na espécie contribuição de intervenção no domínio econômico, prevista no art. 149 da Constituição, como sugere a sua classificação orçamentária, ou então, como configuraria o seu fato gerador, na de imposto. Seria, então, um imposto novo, imposto do selo, no caso. Estaria assim, pois, ressuscitado o antigo imposto do selo.

Tributo, seja contribuição, seja imposto, jamais poderia ser exigido ou aumentado por simples portaria ministerial, por decreto ou por qualquer outro ato normativo infralegal, pois os tributos (entre as contribuições) sujeitam-se ao princípio da estrita legalidade ou da reserva legal, estabelecido no art. 150, I, da Lei Maior.

Qualificado como contribuição, a sua instituição dependeria de lei ordinária como imposto, de lei complementar ex vi do art. 154, I, da Constituição, pois se trata de fato gerador não previsto.

Assim sendo, a Instrução Normativa nº 23, de 26-2-92, parece de flagrante inconstitucionalidade, cabendo, ao Congresso Nacional, com arrimo no art. 49, V, da Carta Magna, sustá-la, via decreto legislativo.

Não se invoque, no caso, a faculdade ínsita no art. 153, § 1º, do Poder Executivo, "atendendo as condições e os limites estabelecidos em lei", alterar as alíquotas do IPI, pois como se viu, selo de controle não é imposto sobre produtos industrializados, nem adicional deste. Seria tributo, sim, mas de natureza diversa — contribuição de intervenção no domínio econômico ou imposto do selo.

É o seguinte o teor da Instrução Normativa de que se trata:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

Fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros.

O Diretor do Departamento da Receita Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de março de 1992, os valores de ressarcimento dos selos de controle, por milheiro de unidade, para os produtos com os preços fixados pela IN/DpRF nº 22, de 26 de fevereiro de 1992, são os seguintes:

Classe I: Cr\$149.436,00, Classe II: Cr\$190.353,00; Classe III: Cr\$211.701,00, Classe IV: Cr\$233.040.049,00; Classe V: Cr\$877.524,00; Classe VI: Cr\$246.905,00.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Guimarães Marcial

Salta aos olhos que o teor da IN nº 23, de 26-2-92, está em total desacordo com a emenda — "fixa valor para ressarcimento dos selos de controle de cigarros" — tal a desproporção entre o vulto de dito "ressarcimento" e o "custo e outros encargos" a ressarcir: por exemplo, na classe V: Cr\$346.905,00 por milheiro de selos, ou seja Cr\$ 346,905 (1) por selo a ser aplicado (em caso de maço de vinte cigarros).

Indubitável, portanto, que os limites da delegação legislativa (Lei nº 4.502, de 30-11-64) foram extraordinariamente exorbitados, assim como exorbitados foram os limites do poder regulamentar, próprio do Poder Executivo. Esse vício soma-se à inconstitucionalidade, da citada Instrução Normativa nº 23/92, como demonstrado, para torná-la susceptível de paralisação, em sua eficácia.

Por sua vez o Decreto nº 452, de 26-2-91, do Sr. Presidente da República, torna-se do mesmo modo impugnável, pois sem qualquer objetivo de política econômica, como o exige o Decreto-Lei nº 1.199, de 27-12-71, reduz, de 230% (Decreto

nº 328, de 1º de novembro de 1991) para 220% a alíquota incidente sobre cigarros. Com efeito o referido Decreto nº 1.199/71 estipula:

“Art. 4º O Poder Executivo, em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados, quando se torne necessário atingir objetivos da política econômica governamental, mantida a seletividade em função da essencialidade do produto, ou, ainda, para corrigir distorções, fica autorizado:

I — a reduzir alíquotas até 0 (zero);
 II — a majorar alíquotas, acrescentando até 30 (trinta) unidades ao percentual de incidência fixado na lei.”

(O inciso III tornou-se ineficaz com a atual Constituição.)

É o seguinte o teor do Decreto nº 453, de 26-2-92:

“DECRETO Nº 453, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

Altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI incidente sobre os cigarros.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 48 do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971

Decreta:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros classificados no item 2402.20.9900, da Tabela anexa ao Decreto nº 97.419, de 23 de dezembro de 1988, fica alterada para 220% a partir do dia 1º de março de 1992

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 1991, 171ª da Independência e 104ª da República. **Fernando Collor.**”

Além de fazer tábula rasa de qualquer objetivo de política econômica, o decreto, em vez de corrigir distorções, como manda o Decreto-Lei nº 1.199/71, ocasiona isso sim, grave distorção na arrecadação e na distribuição da receita do IPI pois provoca prejuízo de 230% milhões de dólares para os Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, estimativa do ganho da União feita à imprensa pelo secretário de Planejamento Sr. Pedro Parente.

Essa projeção está proporcional à arrecadação, de 1991, do selo de controle (Cr\$367.748.397.139,00) em relação à do IPI/Fumo (Cr\$654.282.848,00) e do IPI total (Cr\$558.773.228.122,00), correspondente, portanto, a arrecadação do selo de controle, a 10,355% da do IPI/Fumo, e este a 18,39% do total do IPI.

Está ainda proporcional à estimativa constante do orçamento para 1992, aprovado pelo Congresso Nacional, que prevê para o IPI arrecadação de Cr\$24.291.342.891.000,00, para o IPI/Fumo Cr\$4.253.575.653.000,00, e para a contribuição para o selo de controle Cr\$446.995.040.000,00; correspondente a do selo de controle a 10,509% da do IPI/Fumo, e a deste a 17,511% da do total do IPI. A prevalecerem os atos normativos em questão, estará derogada, nessa parte, a Lei Orçamentária.

Os prejuízos dos Estados do Nordeste — 52,47% do total de acordo com a distribuição percentual dos recursos do

Fundo de Participação dos Estados, seria em torno de 120 milhões de dólares, sendo o da Paraíba superior a 11 milhões de dólares (4,79% do total).

Atos que provocam tamanhas e tão sérias distorções, e além de tudo inconstitucionais, não podem subsistir.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992 — Senador **Antônio Mariz.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1992

Autoriza o exame do movimento das contas bancárias de servidores públicos e pessoas que contratarem com a Administração Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministro da Justiça, o Procurador-Geral da República e o Tribunal de Contas da União poderão, com o objetivo específico de apurar o cometimento de atos de improbidade administrativa, solicitar informações sobre o movimento das contas bancárias de:

I — servidores públicos que oficiarem em processo de ordenação de despesa pública, em qualquer fase;

II — pessoa física ou jurídica que, como contratante ou por qualquer outro meio, haja concorrido para a prática do ato sob investigação.

Parágrafo único. A solicitação de informações de que trata este artigo não constitui violação do segredo profissional, conforme o estabelecido no artigo 154 do Decreto-Lei nº 2.448, de 7 de dezembro de 1940, ou quebra de sigilo bancário, de acordo com o que dispõe o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º Constitui crime:

I — sonegar ou alterar, ainda que parcialmente, a informação solicitada, nos termos do artigo anterior.

Pena — A do art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, alterado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estabelece o art. 37 que a Administração Pública “...obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade...”

Magistralmente concebida, a norma em tela não encontra no ordenamento jurídico instrumento adequado, que possibilite dar eficácia a seus termos.

Em verdade, as hipóteses de quebra do sigilo das contas bancárias estão previstas no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Por este diploma legal, podem ter acesso às informações bancárias:

a) o Poder Judiciário, para esclarecer aspecto relevante inerente à causa;

b) o Poder Legislativo, em caso de relevante motivo; e os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados, quando houver processo instaurado.

Como se vê, são hipóteses bastante específicas que dificilmente contribuem para a preservação da moralidade que a gestão dos negócios públicos exige.

Aliás, diante do notório desrespeito às regras que informam a preservação da moralidade administrativa do setor público, nada mais reparador do que instituir normas que

facilitem o acompanhamento diuturno da lisura dos negócios públicos.

Poder-se-ia, apesar de sua procedência relativamente ao aspecto moral, questionar a constitucionalidade e a juridicidade desta iniciativa. No que toca ao primeiro aspecto, é possível prever a ocorrência de indagação quanto a uma possível violação do prescrito no inciso X do art. 5º da Carta Magna. Todavia, cumpre lembrar que referido artigo é uma norma geral, isto é, o aludido inciso X aproveita a todas as pessoas, as quais, a rigor, continuarão, ainda que aprovada esta proposição, a gozar desse direito. O que realmente há de mudar é o alcance da norma em causa para aqueles que participarem do processo de ordenação de despesa ou contratarem com a Administração Pública.

Na medida em que existe uma clara possibilidade de opção embutida no comando legal, esta condição não fere direito específico. Mais precisamente, participar da ordenação da despesa pública ou contratar com a Administração representa ato subjetivo das pessoas, para aceitar determinadas condições que passarão a ter existência legal. É, portanto, dada uma opção (contratar ou não), ficando a escolha ao arbítrio do interessado.

Cumpre lembrar, também, que o projeto em tela não inova em matéria de restrição da aplicabilidade de norma de alcance geral para o segmento dos servidores públicos. Cite-se, a propósito, que a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único), estabelece, no art. 117, inciso X, que é vedado ao servidor "participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário".

É evidente que o servidor público, em nome da moralidade da Administração, deve abdicar desse direito inerente a qualquer pessoa, ou seja, o de praticar mercancia.

Mutatis mutandi, o mesmo tipo de propósito encerra a presente iniciativa. Somente aquele que, por livre e espontânea vontade, desejar contratar com o governo ou exercer cargo que implique a ordenação de despesa poderá ter suas contas bancárias examinadas.

No que tange ao aspecto da violação do segredo profissional, conforme tipifica o art. 154 do Código Penal, a revelação do segredo, para que constitua crime, deverá ocorrer sem justa causa. Assim, a conduta ilícita, conforme enfatizam os juristas, ocorrerá quando a revelação for praticada sem motivo relevante, sem necessidade de se proteger bem maior ou por simples levandade, jactância, ou maldade.

Ademais, o próprio art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, já excepciona os casos em que os dados sobre contas bancárias serão fornecidos. Desse modo, a tese adotada pelo direito pátrio, de que o sigilo bancário não é absoluto, conforma-se com igual postura especificada em outros ordenamentos, como por exemplo, a contemplada na lei bancária portuguesa e na lei mexicana.

Ressalte-se, analogamente, que mesmo a inviolabilidade das comunicações, princípio universalmente consagrado, admite exceção para fins de investigação criminal ou instrução processual, conforme consta do art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal.

Em suma, nada mais justo admitir-se que, a bem da moralidade da Administração Pública, os participantes de processo de ordenação de despesa e os que contratarem com a Administração Pública contribuam, abdicando conscientemente de di-

reito subjetivo, para que se promova o resgate da lisura do ato de gerência da Coisa Pública.

Finalmente, diante do elevado espírito público que encerra essa iniciativa, conclamamos os Senhores Parlamentares para sufragar favoravelmente o presente projeto, que tem o firme propósito de expungir do setor público qualquer prática que viole a correta preservação do interesse da coletividade nacional.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senador **Odacir Soares**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1992

Dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Serão responsabilizados pessoalmente por eventuais ações ou omissões que impeçam ou prejudiquem o curso dos processos de alienação previstos nesta lei:

I — os administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização e os das instituições detentoras das ações dessas empresas;

II — os administradores da instituição Gestor do Fundo Nacional de Desestatização;

III — os membros da Comissão Diretora do Fundo Nacional de Desestatização;

IV — os servidores da Administração Federal Direta de que dependa o curso dos processos de alienação.

§ 1º É da exclusiva responsabilidade dos administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização o fornecimento, em tempo hábil, das informações sobre as respectivas empresas, necessárias à instrução dos processos de alienação.

§ 2º Aos membros da Comissão Diretora, aos administradores e servidores referidos neste artigo é vedado adquirir, por si ou interposta pessoa, ações ou bens objetos do Programa Nacional de Desestatização, bem assim, participar da administração da empresa resultante do processo de alienação previsto nesta lei, estendendo-se esta vedação por 10 (dez) anos contados da data em que se afastarem daqueles cargos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Medida Provisória nº 155, de 1990, convertida na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 1990-CN, vedava, em seu art. 5º, § 6º, aos membros da Comissão Diretora e às demais pessoas envolvidas na condução dos processos de alienação adquirir, por si ou por interposta pessoa, ações ou bens objetos do Programa Nacional de Desestatização.

O Projeto de Lei de Conversão ampliou a vedação estabelecida na medida provisória, estendendo-a aos "membros e sócios das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, seus cônjuges e parentes até o segundo grau", conforme o disposto em seu § 4º do art. 5º. Deve-se ressaltar o trabalho do relator da matéria, o ilustre ex-Deputado Marcelo Cordeiro, cujo parecer foi acolhido pelo Congresso Nacional.

As disposições do projeto de conversão foram vetadas sob a alegação de que impediriam aos acionistas minoritários de quaisquer daquelas empresas, inclusive aos seus empregados, adquirir as ações que seriam oferecidas à venda.

Uma vez mantido o veto pelo Congresso Nacional, criou-se um vácuo no texto da lei ora em vigor, permitindo que mesmo os membros da comissão responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução do Programa Nacional de Desestatização pudessem adquirir as ações e bens das empresas a serem alienadas.

O objetivo do projeto que ora apresentamos é o de suprir a lacuna da lei em referência, de maneira a atender não só o pretendido pelo Poder Executivo ao editar a medida provisória, como também a intenção dos Senhores Congressistas quando da aprovação do Projeto de Lei de Conversão que lhe deu origem.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 23. Serão responsabilizados pessoalmente, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que impeçam ou prejudiquem o curso dos processos de alienação previstos nesta lei:

I — os administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização e os das instituições detentoras das ações dessas empresas;

II — os administradores da instituição gestor do Fundo Nacional de Desestatização;

III — os membros da Comissão Diretora do Fundo Nacional de Desestatização;

IV — os servidores da Administração Federal Direta, de que dependa o curso dos processos de alienação.

Parágrafo único. Será de responsabilidade exclusiva dos administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização o fornecimento, em tempo hábil, das informações sobre as respectivas empresas, necessárias à instrução dos processos de alienação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte ofício:

SRC/DE-II/8/POIN-J28

Em 19 de fevereiro de 1992

Ucrânia — Brasil. Apelo do Parlamento ucraniano "Aos Povos do Mundo". Encaminhamento ao Congresso Nacional.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mauro Benevides
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Ucrânia, encaminhando, em anexo, "Apelo" do Soviete Supremo daquele país, datado de 5 de dezembro de 1991, "Aos Parlamentos e Povos do Mundo", aprovado com base nos resultados do referendo nacional realizado em 1º de dezembro de 1991, que ratificou a "Ata de Independência da Ucrânia".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha estima e profunda consideração.
— **Francisco Rezek**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido será remetido à Comissão Relações Exteriores para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1992

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações; por intermédio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

1. qual o montante de cruzados bloqueados nos termos da Lei nº 8.024, de 12-4-90 e que ainda não foram titularizados, conforme determina a Lei nº 8.021/90?

2. o Banco Central vem adotando para esses recursos o mesmo critério de atualização monetária adotado para as demais aplicações retidas?

3. que destino o Banco Central pretende dar ou vem dando a esses recursos e qual a base legal para tal procedimento?

Justificação

A Lei nº 8.021, de 12-4-90, vedou o pagamento ou resgate de títulos ou aplicações a beneficiários não identificados, bem como eliminou qualquer tipo de aplicação ao portador.

Por outro lado, a Lei nº 8.024, de 12-4-90, estipulou critérios de conversão dos cruzados novos retidos e atualização monetária dos respectivos saldos, sem distinção para os casos de aplicações ao portador.

As normas citadas não dispõem sobre o destino dos recursos não reclamados, nem estipulam prazo para reclamação.

Por isso, convém solicitarmos ao Banco Central do Brasil as informações acima, para que, futuramente, possamos formular proposições sobre a matéria.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senadora **Junia Marise**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1992

Nos termos do art. 215, inciso II, letra c, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do requerimento, que relaciona-se ao Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1991, que “estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativos, tributários, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial”. Autor: Senadora Marluce Pinto.

Sala das Sessões, 13 de março de 1992. — Senadora **Marluce Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência defere o requerimento, nos termos do § 2º, letra a, do art. 256 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1992

Para os efeitos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa nos dias 18, 19 e 20 do corrente para viagem aos Estados do Amapá e Maranhão.

Sala das Sessões, 17 de março de 1992. — Senador **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, será concedida a licença, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deferiu, *ad referendum* da Comissão Diretora, os seguintes Requerimentos de Informações:

— nº 51, de 1992, do Senador Eduardo Suplucy, ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social;

— nº 58, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, ao Senhor Ministro da Infra-Estrutura;

— nº 59, de 1992, do Senador Eduardo Suplucy, ao Senhor Ministro da Ação Social; e

— nº 60, de 1992, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, ao Senhor Ministro da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 160, de 1992 (nº 83/92, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para a celebração dos instrumentos de cessão e transferência, às Companhias Docas de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, da Bahia e do Rio Grande do Norte, de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil firmados por entidade dissolvida, a Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que haverá reunião do Congresso Nacional, hoje às 19 horas. A sessão destina-se à apreciação de vetos do Senhor Presidente da República.

A Presidência sente-se no dever de oferecer à Casa alguns esclarecimentos em relação à estruturação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Somente ontem a Câmara dos Deputados procedeu à composição numérica das Bancadas que integram aquela Casa do Congresso Nacional. Esperamos que hoje o Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, faça a comunicação formal da composição das Bancadas na Câmara dos Deputados, a fim de que eu possa, como Presidente do Congresso Nacional, obtidas as indicações das Lideranças, anunciar a composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Esta Comissão apreciará, dentre outras matérias, já imediatamente, o Plano Plurianual, enviado no dia 20 de fevereiro pelo Senhor Presidente da República à consideração do Congresso.

Portanto, se o Presidente Ibsen Pinheiro fizer a comunicação formal, hoje, ao Presidente do Congresso Nacional, diligenciarei no sentido de que as Lideranças recebam a notificação para apresentarem a lista dos membros da referida Comissão. Evidentemente, tudo farei para que, de posse dessas indicações ou até sem elas, possa realmente constituir a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Espero, porém, que a Presidência do Congresso não seja compelida a adotar a medida extrema de ela própria indicar os integrantes da Comissão, respeitada, obviamente, a proporcionalidade numérica das Bancadas. Apelo no sentido de que os Líderes, de posse dessa comunicação, imediatamente encaminhem ao Presidente a relação dos integrantes das respectivas Bancadas que irão compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro, que falará como Líder.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, inquieto diante de notícias publicadas nos jornais brasileiros de ontem e de hoje. Ontem, a grande imprensa anunciava que o Sr. José Lutzemberger, Secretário Especial para o Meio Ambiente, em Nova Iorque declarara — numa reunião oficial preparatória da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a realizar-se no Rio de Janeiro, a Rio-92 — que não teria maior importância a redução de um financiamento da ordem de um bilhão e quinhentos milhões de dólares para apenas duzentos e vinte e cinco milhões de dólares, solicitação essa feita pelo próprio Governo brasileiro ao Grupo dos sete países mais desenvolvidos, com o objetivo de preservação da Floresta Amazônica e zoneamento ecológico do Território nacional.

A minha preocupação, assim como a minha apreensão aumentaram ao tomar conhecimento de maiores detalhes do pronunciamento de um representante do Governo brasileiro, numa reunião oficial lá no estrangeiro.

O **Globo** abre a manchete na sua 13ª página, dizendo: “Lutzemberger denuncia corrupção no Ibama”. E comenta que o Secretário de Meio Ambiente declarou, peremptoria-

mente ali, que o Ibama está entregue aos madeireiros e que, inclusive, esses madeireiros recebem guias em branco para fazer a exploração e o transporte de madeira.

Sr. Presidente, estamos vivendo, na Nação brasileira, o episódio do ex-Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, em torno do qual foi feita uma denúncia, e o resultado é que existe um inquérito instaurado pela Procuradoria-Geral da República, através da Polícia Federal. E aqui mesmo, no Senado, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, embora eu, particularmente, considere a referida comissão aqui, no Senado desnecessária, porque penso que deveríamos aguardar o resultado do inquérito que está sendo feito pela Procuradoria-Geral da República, através da Polícia Federal. E somente no caso de o inquérito policial não atender às expectativas do Senado, aí sim, deveria ser criada a comissão.

Mas volto ao assunto Lutzenberger: este é um caso parecido com o do Sr. Volnei Ávila. Se o Sr. Lutzenberger, que é um eminente Secretário do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, diz que fica mais satisfeito com o fato de virem recursos em menor quantidade para o Brasil — recursos esses que seriam aplicados em projetos executados pelo próprio Governo — alegando que tais recursos poderiam cair nas mãos da corrupção, não sei o que está ocorrendo efetivamente neste Brasil. Porque, o Sr. Lutzenberger como chefe do IBAMA, já que aquela repartição está subordinada a ele, deveria determinar as providências de ordem administrativa para sanear aquele órgão do Governo Federal, dada a sua importância nacional.

Por outro lado, não podemos aceitar, como cidadãos brasileiros, como patriotas, que o titular de uma Secretaria Especial da Presidência da República — pois o IBAMA. Está subordinado à Secretaria do Meio Ambiente numa reunião oficial, diga que não devem ser mandados recursos para o Brasil, para financiar um projeto de iniciativa do próprio Governo, a ser executado pelo próprio Governo, alegando que os recursos vão cair nas mãos da corrupção.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^a Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Ozziel Carneiro, V. Ex^a traz novamente aqui um problema dos mais graves. Quer me parecer que falta sintonia, ainda, no Governo. O Governo já substituiu algumas peças, já mudou o seu perfil, mas, no que tange ao atual Secretário Lutzenberger, o Governo continua o mesmo. De início, esse Secretário se colocou contra todos; colocou-se contra os comandos militares da Amazônia, e, a pretexto de defender índios, na realidade colocou contra o coboclo brasileiro, deixando que as riquezas da Amazônia permaneçam onde estão, quem sabe, talvez para alguém de fora vir buscá-las. Não vejo nenhum sentimento de patriotismo no Sr. Lutzenberger. Até hoje não percebi, em nenhuma declaração, esse sentimento de brasilidade do Sr. Lutzenberger. Ele é muito mais aplaudido lá fora do que aqui dentro. Eu não conheço ninguém que tenha aplaudido o Sr. Lutzenberger no Brasil, mas, com toda a certeza, quando vai à Europa para aquelas reuniões, onde fala mal do Brasil, é aplaudido. De forma que eu tenho a impressão de que o discurso de V. Ex^a talvez sirva para o Presidente da República meditar um pouco, Sua Excelência que tem sido tão

falto de humildade ao reconhecer as críticas que nascem no Congresso, contra uma série de desmandos de Ministros do Governo e que, posteriormente, o Presidente viu que o que os críticos queriam era o bem do Brasil e não o fim do seu Governo. Sinto no pronunciamento de V. Ex^a exatamente isso. V. Ex^a quer que a ECO-92 realmente atinja a sua finalidade, que cheguemos lá sem ter algum, brasileiro, lutando contra as posições que o Brasil vai tomar. Eu me solidarizo com V. Ex^a, parabenizando-o pela coragem que V. Ex^a tem, pois mesmo sendo um parlamentar que vota com o Governo, na hora certa diz: "Isto está errado, é preciso mudar". É preciso que as críticas venham da oposição e não de integrantes do próprio Governo. Um Secretário que se reúne com o Presidente nas reuniões ministeriais não deveria, fazer declarações dessa espécie. Parabéns, Senador.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradeço-o pelo aparte, nobre Senador Epitácio Cafeteira. V. Ex^a, concluiu muito bem o meu pensamento.

Porque o meu esclarecimento aqui é de que não tenho nada absolutamente pessoal contra o Sr. José Lutzenberger. O meu compromisso é com a Nação brasileira, é com o desejo de que realmente essa boa imagem do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, que a sociedade começa a ter a partir de modificações ocorridas no seu Ministério, não seja prejudicada por desvios, como esse do Sr. José Lutzenberger. O que desejo é que o Presidente da República medite sobre esse tipo de comportamento. Porque se o Sr. José Lutzenberger declara em Nova Iorque que o órgão subordinado à sua Secretaria é um antro de corrupção, ele está sendo omisso por não determinar as providências legais e necessárias para corrigir tudo isso. Espero que o meu apelo seja ouvido por quem de direito, para que nós, brasileiros, não passemos por essa humilhação, de ver um representante do nosso próprio Governo dizer lá fora que uma repartição diretamente subordinada a ele é um antro de corrupção.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Senador Ozziel Carneiro, li também essa notícia e fiquei perplexo. Realmente, não se pode entender como uma pessoa que exerce um cargo de tal relevância, um cargo diretamente ligado à Presidência da República, vá ao exterior para dizer que o órgão subordinado a ele é um antro de corrupção. Como V. Ex^a bem disse, é um assunto até simples, a incongruência é simples de ser localizada; ou ele não tem autoridade para tirar essas pessoas — até deveria ter pedido demissão, porque só pode ser uma dessas duas coisas — ou ele concorda em que essas pessoas fiquem. Agora, ele atinge diretamente o País e também o Presidente da República, porque se ele não é o responsável pelas pessoas que estão no IBAMA, o responsável principal é o Presidente da República. A quem ele deve servir como seu auxiliar direito? São essas declarações que não podemos entender, mas nem por isso ousamos ficar omissos. Acho que V. Ex^a tem toda a razão em fazer esse registro aqui, no Senado, para que isso chegue, inclusive, ao Palácio do Planalto, chegue ao Ministro político, que é o Ministro Jarbas Passarinho, pois falo pela minha bancada. Imagine se todos os secretários, e outras pessoas desse nível, fossem ao exterior para dizer que os órgãos subalternos a ele são antros de corrupção. Qual será a impressão que tem o político estrangeiro, daquele país onde

a pessoa está, com relação ao Brasil? Dá a impressão de que isto aqui é uma terra de ninguém! Dá a impressão de que não há governo no País! Então, ele presta um desserviço ao nosso País de uma maneira, realmente, que não se pode admitir. É inadmissível o que S. Ex^a fez e acho que deve ser chamada a sua atenção. Dizem que, neste País das "frituras", S. Ex^a estaria sendo "fritado" até a Eco-92 e que, em seguida, sairia. Mas a fase da "fritura" já passou. Felizmente, já passou aquela fase de quem entra deve sair junto, tudo isso já está ultrapassado. Temos, inclusive, elogiado o Presidente da República, porque está assumindo essa posição de "quem tem que sair, sai, quem tem que ser mudado, muda" e, efetivamente, o Governo atual, numa visão parlamentarista, o Gabinete atual, o Ministério atual é melhor do que o anterior. Temos saudado isso como uma coisa salutar. Então, a Bancada do PTB solidariza-se com as suas palavras e a sua preocupação.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Eu agradeço.

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ozziel Carneiro?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Logo a seguir, nobre Senador Magno Bacelar.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Affonso Camargo, Líder do PTB nesta Casa, pelas observações que acabou de fazer, corroborando aquilo que vinha afirmando, até porque, se há um esforço extraordinário do Governo brasileiro, através dos negociadores da dívida externa, para restabelecer a credibilidade do País no mundo financeiro internacional, não é possível que se possa conceber que o titular de uma Secretaria tão importante vá ao estrangeiro dizer que a repartição subordinada a ele é um antro de corrupção. Se, por um lado, o Ministério da Economia, fazendo negociações, abrindo mão de recursos internos nossos para transformá-los em divisas e poder reativar os financiamentos que promoverão o desenvolvimento nacional, com esforço muito grande — todos nós sabemos — da sociedade brasileira, não é possível que uma pessoa desatinada abra a boca, numa reunião oficial, para esse tipo de afirmação. O que V. Ex^a bem disse, e também o fez o nobre Senador Epitácio Cafeteira, é que o Presidente da República, como autoridade máxima deste País, deveria esclarecer esse assunto. Se confirmada, efetivamente, essa declaração do Sr. Lutzenberger, S. Ex^a tem que prová-la ou, então, tem que ser punido. Não vamos transformar o Sr. Lutzenberger num novo Volnei Ávila neste País.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Ozziel Carneiro, ouço com atenção e o cumprimento pela coragem com que trata desse assunto, advertindo que o Governo do Presidente Fernando Collor já foi por demais castigado pela insistência em ter deixado permanecer no cargo o Sr. Antônio Rogério Magri, incapacitado que era para aquela função. Agora, os frutos que o Governo está colhendo são os grandes dissabores. O Sr. Lutzenberger sempre foi uma figura folclórica, uma espécie de bobo da corte, que está sendo mantido aí pelas loucuras que diz. Mas isso vem em detrimento do próprio Governo e da própria Nação brasileira. De forma que usando uma palavra do nobre Líder do PTB, o Sr. Lutzenberger não está sendo fritado, na minha opinião já torrou, já devia estar fora do Governo há muito tempo. O PDT, pela minha palavra, por mim representado neste momento, solidariza-se

com V. Ex^a e exige, também, do Governo providências para que tais fatos não se repitam.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Obrigado, nobre Senador Magno Bacelar, pelo aparte que faz ao meu pronunciamento. A opinião de todos que falaram coincide com a revolta de todos nós brasileiros, diante de comportamentos tão inadequados. Se alguma coisa deve ser dita, tem que ser aqui dentro, não lá fora.

O Sr. Flaviano Mello — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Flaviano Mello — Senador Ozziel Carneiro, acredito que o Sr. Lutzenberger destrambelhou de vez. Da mesma forma que V. Ex^a está denunciando o pronunciamento de S. Ex^a a respeito de corrupção no Ibama, eu tive o desprazer de hoje ler no **Jornal do Brasil**: "Lutzenberger não admite retomada de obras da BR-364". Esta matéria mostra a total desinformação do Sr. Lutzenberger no que diz respeito àquela rodovia. Num trecho da matéria, S. Ex^a diz "não estou sabendo disso", ao final de um encontro com lideranças de organizações não-governamentais americanas, sobre a inauguração da BR-364, no trecho Rio Branco-Porto Velho. S. Ex^a diz que, enquanto estiver no Governo, a continuação dessa rodovia para o Pacífico não será feita. O que mostra que esse senhor não conhece a realidade de nosso País, não conhece a realidade da Amazônia, para dizer coisas como essas a organizações não-governamentais, fora do nosso País, de tão grave importância para aquele povo, que vive ao longo dessa rodovia, nas matas da Amazônia, no Estado do Acre. Eu também me solidarizo com V. Ex^a. O que o Presidente Collor tem que fazer é tirar de vez esse senhor, desta Secretaria, antes que males piores ele cause à nossa Nação. Muito obrigado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Senador Flaviano Mello, agradeço o aparte de V. Ex^a, profundo conhecedor da problemática do Oeste brasileiro. Sobre essa estrada ligando o Brasil ao Pacífico, que os ecologistas têm procurado impedir a sua construção, todos nós sabemos que já existia, viabilizado, um financiamento japonês para a sua construção, que foi suspenso em nome da ecologia, quando na realidade todos sabemos que foi por uma questão econômica, em disputa, principalmente, pelo mercado asiático para a soja brasileira, já que os produtores americanos de soja não querem abrir mão daquele mercado.

Em nome da ecologia, pelos desastros talvez de um Lutzenberger, deixamos de realizar uma obra tão importante.

O meu apelo final é para que o Governo brasileiro, através do próprio Presidente da República, dê atenção a esse tipo de comportamento de alguns de seus auxiliares e que acabe definitivamente com esse espetáculo de promoções, pessoais, em prejuízo da imagem do Governo brasileiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Senador Ozziel Carneiro, sentime-ei profundamente honrado se V. Ex^a permitir a minha participação em seu pronunciamento sob a forma de um aparte breve e despretensioso.

O SR. OZIEL CARNEIRO — A honra é minha, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador, mais uma vez se manifesta o Secretário Lutzenberger de forma incoerente e contrária aos interesses do nosso País. S. Ex^a dá uma demonstração de desconhecimento e de divórcio da realidade amazônica. Dá provas freqüentes, na intimidade do País ou fora

dele, o que é mais grave, de desconhecimento. Ninguém esqueceu e jamais haverá de esquecer as referências que fez a Roraima, quando sobrevoando aquele Estado confundiu, de forma grave, a geografia local; confundiu alhos com bugalhos, dizendo deserto onde era floresta; dizendo campo, onde era lago; coisa mais ou menos dessa natureza. E ele presta freqüentemente desserviço à Nação, mostrando o seu desconhecimento, a sua incompetência e a sua incapacidade para o exercício de tão importante cargo. Mas há um tempo para tudo. Há o tempo de plantar e há o tempo de colher. E eu me recordo que vários dos ministros e secretários convidados pelo Presidente Collor, para compor o seu Governo, já foram descartados, já foram demitidos, já foram exonerados. Há de chegar a oportunidade do Sr. Lutzenberger, que com sua incoerência verbal, com seu inoportunisto coloquial, tem comprometido a imagem do País no exterior. Tenho a certeza que haveremos de conviver ainda com essa situação esdrúxula, com esse cidadão, que, ao invés de servir, desserve; ao invés de construir, destrói; ao invés de realizar, desfaz. Sei tenho a convicção, que seus dias estão contados e em 1993 não o encontraremos mais no exercício de tão importante cargo. Mas haveremos de convir que o preâmbulo da Eco-92 se encarrega, por si só, de preservá-lo no cargo até esse momento e até após a feitura do relatório final. Não é possível que a expressão política do Senado, do Congresso no seu todo, na sua unanimidade, reprova esse comportamento, essas atitudes nefastas; não é possível que a expressão política do Congresso Nacional não seja suficiente para depor esse homem que freqüentemente desserve a Nação. A paciência é também um instrumento da democracia; a tolerância é um ensinamento que ninguém deve descurar-se dele. Então, vamos ter paciência e tolerância. Mas depois, para não conturbar, para não perturbar a realização desse evento de repercussão internacional a Eco-92, unissonadamente, o Congresso Nacional reagirá e, tenho certeza, removerá esse entulho que resta e que está prejudicando a nossa Nação. Ele está incompatível com o desejo de modernização da administração e do País, preconizado, preceituado, ditado pelo Presidente Collor, em quem começamos a acreditar. Por esta razão, solidarizo-me com V. Ex^a, com suas palavras. Incorpo-me ao seu pronunciamento na esperança de que o mais breve possível, nós nos vejamos livres desse homem que não está sabendo honrar o compromisso assumido ao ser empossado no cargo. Era a contribuição que gostaria de dar ao pronunciamento de V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO — Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Jonas Pinheiro.

Concluindo este meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de dizer que esses dias aos quais o nobre Colega se referiu já estão contados, e que o Sr. José deveriam Lutzenberger não permaneça no cargo, maculando, lá fora, a honra e a dignidade do Governo brasileiro.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Oziel Carneiro, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a honra de ocupar a tribuna da Câmara Alta animado pela idéia de tornar mais claro e perceptível o sentido histórico de projeto de minha autoria sobre a criação de Institutos de Aposentadoria e Pensões de base profissional. Em primeiro lugar, resalto a clarividência do Presidente Getúlio Vargas ao lançar nos anos trinta as bases de sua abrangente política social. O Direito do Trabalho era então quase inexistente, ao lado da Previdência Social, cujas sementes ainda estavam em processo de maturação nas poucas caixas de aposentadoria e pensões, organismos que se faziam notar pela modéstia dos serviços e benefícios que ofereciam a seus associados.

Em todo o mundo, os estudiosos da evolução do trabalho e da previdência e assistência social tecem louvores ao pioneirismo do eminente presidente Franklin Roosevelt, que virou uma página da história americana ao se voltar, decididamente, para a questão social nos seus mais diferentes aspectos. A Lei do Seguro Social *Social Security Act* data de 1935, desvendando para a sociedade dos Estados Unidos panorama amplo no tocante à adoção de providências do poder público em favor do bem-estar dos cidadãos. Em nosso hemisfério, o *Welfare State* (o Estado do Bem-Estar Social) tem suas raízes na legislação do *New Deal* que projetou Roosevelt na história universal dos direitos da cidadania. John Kenneth Galbraith, renomado economista, historiador e diplomata norte-americano, nascido no Canadá, apresenta em *A Economia e a Arte da Controvérsia* os resultados de paciente pesquisa sobre o curso dramático das ácidas relações entre empregados e empregadores até a ascensão de Roosevelt ao poder. Coube a esse clarividente líder político instituir legislação básica que conduziu o empresariado ao reconhecimento da classe trabalhadora como parte integrante da sociedade. Data de 1936, nos Estados Unidos, o começo das negociações regulares de contratos coletivos de trabalho entre os sindicatos operários e as empresas.

As rápidas referências supra — Sr. Presidente, Srs. Senadores — ajudam-nos a ter percepção clara da visão reformista do Presidente Vargas, ainda na fase do seu governo provisório, depois da Revolução de 1930. O eminente estadista teve a felicidade de encontrar bons intérpretes de seu pensamento e fiéis executores de seu programa de mudança nas áreas do Trabalho e da Previdência Social.

São, portanto, merecidas as homenagens que hoje a Nação presta ao espírito lúcido de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor, o primeiro titular da Pasta do Trabalho, Indústria e Comércio, do governo provisório, ministério do qual foi o criador, em novembro de 1930. No período republicano anterior, esse prestigioso líder político gaúcho teve destacado papel em órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, em cujos anos podem ser lidos seus brilhantes pareceres como membro das comissões de Finanças e Diplomacia. Escritor de talento, Lindolfo Collor tinha o espírito voltado para as questões sociais. Depois de instalar e assumir o ministério, Collor dirigiu-se a São Paulo com o propósito de ouvir dirigentes políticos e trabalhistas sobre as idéias de reforma no campo da Previdência Social, onde vegetavam algumas caixas de aposentadoria e pensões, sem perspectivas de sobrevivência. Em outubro de 1931, trouxe a sua assinatura, junto à do presidente, o Decreto nº 20.465, que traçou as diretrizes do seguro social brasileiro.

A adesão de Lindolfo Collor à Revolução Constitucionalista Paulista, que eclodiu em 9 de julho de 1932, data que São Paulo festeja com orgulho cívico, afastou esse estadista do poder. Inicia-se na vida desse homem de pensamento e ação uma fase de pungentes vicissitudes, figurando entre estas prisões e exílios.

Ocupando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Joaquim Pedro Salgado Filho deu prosseguimento à obra lançada pelo antecessor e contemporâneo. É de junho de 1933 a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — IAPM, que incorporou experiências das antigas caixas. Em maio de 1934, o Decreto nº 24.273 cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais — IAPC, que se expandiu rapidamente e veio a prestar inestimáveis serviços a seus milhões de segurados ativos e inativos, bem como a suas famílias. Também em 1934, foi criado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — IAPB, pelo Decreto nº 24.615, de 9 de julho daquele ano. Já no regime constitucional, o Congresso aprovou a Lei nº 367, de 31 de dezembro de 1936, criando o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, lei regulamentada em agosto do ano seguinte. Em 1938, com a assinatura de Agamenon Magalhães, surgiu o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Trabalhadores em Transportes e Cargas, que incorporou duas caixas de aposentadoria que antes funcionavam de modo precário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os antigos institutos, inclusive o dos servidores do Estado, Ipase, foram objeto de contínuas críticas, ao longo de sua existência, não obstante os bons serviços que estavam aptos a prestar — e prestaram — a seus associados. Mas não lhes podemos negar o pioneirismo em matéria de previdência e assistência social, pois três deles foram criados antes da *Social Security Act*, a lei com que o Presidente Roosevelt demonstrou à sociedade americana seu empenho em introduzir ambicioso plano de reforma no campo da seguridade social.

Administrados conjuntamente por empregados e empregadores, os institutos da minha proposição legislativa hão de nascer sob o signo da iniciativa privada, que resguarda o princípio da coleta de recursos financeiros das pessoas diretamente interessadas, para aplicação desses valores, acrescidos de rendimentos, em favor das mesmas pessoas. No caso específico, o retorno se apresentará sob a forma de benefícios e auxílios que preservam a vida dos segurados e de suas famílias. O bem-estar, que os institutos de minha proposição se revelarão capazes de oferecer aos interessados, representará a realização plena dos objetivos da seguridade social, trazendo alegria de viver a milhões de nossos patrícios.

Partilho a responsabilidade que recai sobre as nossas lideranças políticas, no que tange à criação de condições que tornem mais suave a existência da maioria dos brasileiros. Não podemos ficar indiferentes ao descontentamento que transborda em manifestações de protesto coletivo contra a ausência de medidas oficiais elementares em favor da saúde, da educação, do transporte de massa, da habitação decente para dezenas de milhões de criaturas humanas, em nosso vasto País.

A idéia da criação de institutos de aposentadoria e pensões de base profissional, distanciados da influência governamental, se constitui numa contribuição que contará, estou absolutamente certo, com a adesão espontânea de todas as nossas categorias de trabalhadores. Deixaram aberta uma grande lacuna os antigos institutos, apesar do desperdício de recursos resultante da administração subordinada ao poder

público. Espera-se, entretanto, que esses novos institutos venham a ser melhores, mais eficientes, mais atentos à figura da pessoa humana, mais ricos e generosos, pois serão criados para cumprir plenamente o seu programa de amplo sentido social. Os institutos que proponho se distinguirão dos antigos pela nova face administrativa que logo demonstrará sua utilidade, pela presteza do atendimento aos segurados e aos membros de suas famílias, captando, por isso, a simpatia e apoio de todos os segmentos do grande contingente nacional do trabalho.

Antes de concluir esta rápida exposição sobre o projeto de lei que lhe deu origem, aproveitarei o ensejo para esclarecer que esta proposição não esgota meu desejo de contribuir para o aprimoramento da nossa legislação social, em particular no setor específico da Previdência.

Considero o projeto de lei em causa o arcabouço de um sistema que tenciono enriquecer com outras iniciativas. A passagem de amplas áreas da Previdência Social para a competência administrativa do setor privado oferecerá campo ao surgimento de novas idéias, provindas dos setores interessados, na qualidade de promotores do processo geral de modernização da sociedade.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço, com atenção, o pronunciamento de V. Ex^a Desejo congratular-me com suas considerações. Partilho também de seu ponto de vista no tocante ao restabelecimento da idéia da reestruturação da Previdência, com base na diversidade de categorias profissionais. Lembro-me, quando fui Deputado Federal, ao tempo do Governo Juscelino Kubitschek, que tive oportunidade de acompanhar, de perto, o desempenho da Previdência que, naquela época, era assim. Sem dúvida, não se pode negar os grandes benefícios que os institutos, de então, trouxeram às várias categorias: por exemplo, o Instituto dos Bancários, o Instituto dos Marítimos, o Instituto dos Ferroviários, o Instituto dos Empregados em Transporte de Cargas, o Instituto de Assistência aos Servidores do Estado, o antigo Ipase — que segundo se diz, o atual Governo pretende restabelecer. De fato, nobre Senador José Eduardo, tratava-se de uma estrutura que tinha muito mais a ver com os interesses daqueles que são, realmente, efetivos contribuintes da Previdência, não só a nível de empregado como de empregador. Temos de salientar ainda que, naquele tempo, havia uma gestão colegiada desses órgãos com os melhores resultados. O único ponto negativo — todos reconhecemos porque, na verdade, ainda estávamos engatinhando em matéria de política e tivemos uma fase de muito clientelismo, muito empreguismo — foi, justamente, época em que os institutos tornaram-se muito responsáveis pelo empreguismo. O que hoje não ocorreria, porque, graças a Deus e à nossa ação na Assembléia Nacional Constituinte, instituímos definitivamente o concurso público de provas e títulos para admissão no serviço público, não só a administração central, como nas autarquias e fundações do Governo Federal. No que tange à privatização da Previdência, acho porém que devemos ter um pé atrás. Creio que V. Ex^a concorda comigo e com a maioria de todos os Congressistas no sentido de que o que devemos preconizar é a previdência pública, para

atender os que percebem pelo menos até 10 salários mínimos. Daí em diante, então, pode haver a previdência privada para aqueles que dispõem de maiores recursos recolhendo, naturalmente, contribuições bem mais altas pela sua maior renda. Quero também dizer a V. Exª que, se V. Exª não faz parte, deveria, pelo menos, procurar contato com a comissão especial criada no Senado para reexaminar a estrutura da Previdência Social, através de novas fórmulas a exemplo do que já ocorre na Câmara dos Deputados, onde temos também uma comissão, cujos trabalhos parece que se encerram hoje e tem como Relator o Deputado Antônio Britto, do PMDB do Rio Grande do Sul, que já está propondo uma série de profundas modificações na estrutura previdenciária. Acredito que nós que somos homens públicos responsáveis, numa linha de absoluto interesse de espírito público e patriotismo, devemos realmente, defender o pagamento, por exemplo, dos aposentados e pensionistas, inclusive nas bases devidas pelas decisões judiciais, mas, ao mesmo tempo, temos que dar a nossa contribuição para a reestruturação definitiva da Previdência, sem o que, evidentemente, o sistema irá à falência absoluta por inteira falta de recursos.

Era o aparte que queria dar a V. Exª indo ao encontro das suas palavras na tarde de hoje.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço, nobre Senador Humberto Lucena, as suas considerações, que vêm enriquecer a apresentação que faço do meu projeto, e dizer a V. Exª que este é mais um leque que propomos no sentido da mais ampla abertura da assistência social no Brasil.

O gigantismo das entidades governamentais, que norteou determinadas iniciativas do Governo, como a estatização de setores da economia, está demonstrando, na prática, que traz, em seu bojo, um ônus muito grande para a sociedade brasileira. Sou daqueles que acredito que a multiplicidade da iniciativa promove a criatividade, a concorrência pela maioria da qualidade dos serviços na busca de adesão para estas entidades. É isso que deve promover a melhor qualidade do serviço e o desenvolvimento da economia nacional.

A minha proposta é no sentido de abrir esse leque de oportunidade para que o cidadão brasileiro possa exercer, de fato, o livre arbítrio, o direito de escolher a opção que mais lhe convier. Obviamente, comungo plenamente com a sua preocupação de que aqueles elementos que por questões, às vezes, até de educação, de oportunidade de trabalho, ou de situações regionais mais sacrificadas, o Governo tem de dar assistência, tem de dar cobertura. Mas onde for possível eliminar esse ranço paternalista que herdamos do passado, devemos fazê-lo, dando aos trabalhadores e ao povo brasileiro a oportunidade da livre opção.

Agradeço o aparte de V. Exª. Acho que meu principal objetivo é trazer ao debate as nossas idéias.

O Sr. Albano Franco — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, nobre Senador Albano Franco.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador José Eduardo, chego ao plenário do Senado Federal quando V. Exª já se encontra em adiantado no seu pronunciamento na tarde de hoje. Mas quero me congratular com V. Exª principalmente porque estamos vivendo uma fase neste País e o Congresso

Nacional tem que dar a sua contribuição, inclusive, é obrigação nossa, dos Parlamentares, de trazer idéias, sugestões; é o momento de criatividade e de imaginação. E isso que V. Exª com a responsabilidade que lhe é peculiar, com o espírito público, aliado realmente à competência de administrador no setor privado, traz hoje a esta tribuna. Quero dizer a V. Exª que temos todo o cuidado, e delicadeza mesmo em abordar as questões da Previdência Social. No ano passado, em agosto, abordávamos nesta tribuna do Senado as dificuldades da Previdência Social. Tudo que nós dizíamos, naquela ocasião, realmente, está sendo comprovado no dia de hoje. Acho que essas idéias e sugestões de V. Exª não vêm para atrapalhar, mas para ajudar realmente o momento que estamos vivendo, principalmente quando V. Exª propõe a criação de institutos de previdências que seriam conjuntamente administrados e dirigidos pelo setor dos trabalhadores e pelo setor dos empresários. Realmente, é uma idéia muito importante, porque isso também não vai propiciar a extinção da Previdência Social, que hoje é pública, e temos que ter todo o cuidado em preservá-la, porque com todas essas dificuldades e crises pelas quais passa o País ainda é a maior razão de nova estabilidade social. Quero congratular-me com V. Exª e, também, me aprofundar nas sugestões de V. Exª porque acho que elas devem realmente ser aceitas aqui pelo Congresso Nacional, porque visam, efetivamente, contribuir para solucionar um dos problemas mais prementes, que a sociedade exige, o da Previdência Social. Meus parabéns, nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço o aparte de V. Exª, que vem, sem dúvida nenhuma, enriquecer o nosso pronunciamento.

Não há dúvida de que não faltará nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o apoio consciente ao esforço conjunto de empregados e empregadores na implantação de um sistema moderno da Previdência Social. Saúdo, por antecipação, todos os nobres colegas que se disponham a ver na privatização da Previdência um meio de pacificar a sociedade brasileira, ou seja, uma contribuição efetiva ao convívio harmônico dos nossos patriotas.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Senador José Eduardo, ouço, como sempre, com muita atenção os pronunciamentos e as intervenções que V. Exª faz, com muito senso de oportunidade. A despeito de ser um dos integrantes da bancada de V. Exª — somos colegas, companheiros do mesmo partido — não poderia deixar — é um fato que venho acalentando desde há alguns meses — de registrar de público a admiração que venho acumulando no dia-a-dia, no convívio que venho mantendo com V. Exª. Por quê? Explico. V. Exª foi eleito, pelo seu bom povo paranaense, Senador da República, para representá-lo nesta Casa. Mas V. Exª chegou a esta Casa trazendo sobre os seus ombros a imagem de um homem vitorioso, do empresário bem sucedido, de um homem rico, sem maiores preocupações materiais com o seu bem-estar e de seus familiares. É normal, nessas circunstâncias, pensar-se que muitos vêm para atender a um desejo inspirado, muitas

vezes, na vaidade de ser um membro do Poder, e aí é que está a razão de minha admiração por V. Ex^a: é que V. Ex^a surpreende a muitos porque vem, nesta Casa, demonstrando uma preocupação fundamental, constante, permanente, com os mais carentes, os mais necessitados, com o trabalhador, contrariando a média do comportamento daqueles homens de negócio que se preocupam mais com os seus problemas. E V. Ex^a, a partir do primeiro momento em que aqui chegou, e tomou posse, tem demonstrado sua preocupação com o exercício fiel do seu mandato, deixando em segundo lugar os negócios. Isso nos causa um bem-estar muito grande, porque o coloca no plano dos vocacionados para o exercício da política, o que o equipara ou o faz equivaler-se àqueles que querem o cargo para servir e não para se servir. E faz-me lembrar a razão da existência dos Titãs da humanidade. E o que são os Titãs da humanidade? São aqueles homens vitoriosos que passaram por aquela fase de suprimento de suas necessidades materiais e familiares, extrapolaram isso, deixaram de se preocupar consigo para se preocupar com o próximo. Creio que V. Ex^a atingiu esse estágio e se volta, neste instante de sua vida, para realizar o bem comum, para defender o trabalhador, defender a causa do mais carente, do irmão mais necessitado. Louvo aqui o pronunciamento de V. Ex^a e, por isso, senti a necessidade de apartá-lo em razão do conteúdo do seu discurso, voltado inteiramente para o interesse do trabalhador, do empregado, o que não é normal, porque o empregador geralmente se preocupa com os interesses do empregador. E não é normal, não é freqüente, interessar-se pelo problema do empregado. Louvo a atitude de V. Ex^a, desde o primeiro dia do seu mandato até aos dias atuais, e me congratulo com V. Ex^a, pela oportunidade em que traz a esta Casa esse tema de tanta importância, neste momento de dificuldades porque atravessa o País. Solidarizo-me com V. Ex^a. Presto aqui a minha homenagem em razão do exercício consciente, que vem exercitando nesta Casa, leal e fiel aos seus eleitores.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro, e quero dizer a V. Ex^a, que suas bondosas referências, sem dúvida, se devem a este convívio amigo e fraternal que temos tido, mas também, ao longo de nossa vida profissional sempre tivemos a preocupação com aqueles que nos rodeiam, que nos ajudam, que colaboram conosco, mesmo os que estão mais distantes, com todos aqueles que vivem sob esta bandeira que tanto amamos, que é a do nosso Brasil.

E não podemos nos conformar que em uma terra tão rica, tão cheia de oportunidade, com tantas promessas, e com tantas esperanças no coração do homem brasileiro, se veja tanta miséria, tanta exploração, tanta indignidade.

Por isso, nos dispusemos a trazer nossa colaboração para, juntos com os demais Senadores, com os demais Parlamentares, tentarmos construir uma Nação melhor.

Este o nosso objetivo.

Agradecemos a V. Ex^a o aparte e contamos com o apoio de todos os Srs. Senadores.

O Sr. Elcio Alves — Permite-me, Senador José Eduardo, um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, nobre Senador Elcio Alves.

O Sr. Elcio Alves — Iniciaría dizendo que endosso, por inteiro, as palavras do Senador Jonas Pinheiro. V. Ex^a, na verdade, neste primeiro ano de atividade intensa em favor, não só do Paraná, mas do País, tem se revelado exatamente como Senador inteiramente consciente da problemática nacional, abordando sempre temas da mais alta importância. O Senador Esperidião Amin já teve oportunidade de dizer que nós vivemos no mundo das idéias, nesse mundo das idéias que é fascinante. Todas as vezes em que vem à colação o debate de um tema desta magnitude, a Previdência Social privatizada. Obviamente, a sua convocação vai encontrar um respaldo altissonante nesta Casa, porque todos nós, depois dos recentes episódios envolvendo a Previdência Social brasileira tivemos um momento de convocação geral. Lembro-me bem, quando integrante da Comissão Parlamentar de Inquérito que examinou os problemas da Previdência, que verificamos a extensão e a gravidade do comportamento do Governo no tratamento de um dos pontos mais nevrálgicos, não só para o trabalhador, mas para todos aqueles que têm essa preocupação. E agora nós folgamos, e faço uma homenagem também ao Estado de V. Ex^a, o Estado do Paraná. Temos um Ministro que aprendi a admirá-lo na luta da CPI da Previdência, o Ministro Reinhold Stephanes. É um homem que está preparado exatamente para dar objetividade à solução dos problemas relacionados à Previdência Social. E quando V. Ex^a convoca, aqui nesse "mundo das idéias" — segundo o Senador Esperidião Amin — um ponto tão importante, tão interessante para um debate maior, quero parabenizá-lo e reiterar, mais uma vez, a nossa permanente solidariedade, nas suas convocações, sempre, todas elas pautadas em favor de nosso País. Mais uma vez congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do tema e pela iniciativa que toma neste instante, convocando todos os seus colegas para o debate da privatização da Previdência Social.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço o aparte de V. Ex^a. E, como estava dizendo, não podemos nos conformar com o fato de a previdência privada custar tanto ao trabalhador brasileiro, custe tanto aos empresários e traduza um resultado tão pequeno para aqueles que pagam essa conta. Daí, nossa preocupação em contribuir efetivamente para a mudança desse quadro para beneficiar a todos, custando menos aos empresários, menos aos trabalhadores e traduzindo em melhor atendimento, melhores benefícios, como ocorre em vários países do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — (Faz soar a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Serei muito breve, mesmo porque interrompi a intervenção do Sr. Presidente, o que me obriga a ser mais breve do que o Regimento permite. Só quero congratular-me com V. Ex^a pela iniciativa, que como generosamente assinalou o nobre Senador Elcio Alves, situa-se no campo de nossas obrigações e é uma alavanca, sem dúvida alguma, para ajudar a solucionar um problema que angustia a toda sociedade brasileira, que é a equação da Previ-

dência Social no Brasil. Longe ainda de me manifestar objetivamente a respeito do projeto, considero desde já a iniciativa e as credenciais que V. Ex^a reúne suficientes para que me congratule com V. Ex^a e para que lhe assegure, desde já, que vou procurar ser útil à iniciativa de V. Ex^a, esforçando-me para apreendê-la e, dentro do possível, ajudar a que os nossos pares a valorizarem também. Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Obrigado, nobre Senador Esperidião Amin, pela contribuição de V. Ex^a

Vejo, também, nesse propósito de privatização uma forma eficaz de acelerar o desenvolvimento econômico e social, mediante aplicação dos recursos excedentes que ficarão ao dispor dos novos institutos de aposentadoria e pensões.

Apresento este projeto, quando nossas regiões metropolitanas assistem a uma indesejável invasão do medo coletivo, gerado pela ação desenvolvida de marginais. Creio, diante do exposto, que a sociedade nacional haverá de considerar a minha iniciativa como uma fonte perene de energia criadora em favor do êxito pleno do bem comum. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, já ao final da sessão desta Casa, abordei um assunto que a mim preocupa muito e acredito preocupa a toda a população brasileira. É o problema da prestação da casa própria. Já explicava ontem e aprofundo hoje o que se segue.

O Bradesco é um dos principais agentes financeiros do Sistema de Habitação. Preparou, por força da nova tendência do Governo brasileiro, da nova tendência da política financeira do Estado, contratos que são assinados pelos mutuários, sem maior exame, diante do afã da aquisição da casa própria. Muitas vezes, Sr. Presidente, ante o nervosismo de ter a Casa própria, ante o anseio de tê-la, o contratante não faz o devido exame daquilo que vai assinar com o outro contratante que, no caso, é o agente financeiro. Assim, mal o contrato começa a produzir efeitos, muitos deles surpreendem inteiramente ao mutuário. É o caso de uma das cláusulas dos contratos do Bradesco para a aquisição da casa própria. Numa mesma cláusula fala-se da equivalência salarial, a seguir, uma segunda hipótese para o acréscimo da prestação, são as normas oficiais do Governo sobre a matéria, porque a política econômica compete ao Poder Executivo e uma terceira hipótese, Sr. Presidente, é que as prestações da casa própria sofrem correção de acordo com a caderneta de poupança.

Então, são três hipóteses: primeiro, o índice de aumento salarial; não sendo possível, as normas do Banco Central. Não existindo as referidas normas, a prestação é corrigida de acordo com a caderneta de poupança. Agora, imaginem os Srs. Senadores, uma prestação que sobe todos os meses de 30 a 40%! Os salários não sobem nessa proporção e, assim, em caso concreto, quem, há poucos meses, pagava 80 mil cruzeiros, pagará, no próximo mês, cerca de 860 mil cruzeiros. Quem, há pouco, pagava menos de 100 mil cruzeiros, pagará, agora, a próxima prestação de quase 1 milhão de cruzeiros. De onde tirar? Conheço casos de professores universitários,

de jovens advogados, de pessoas que se iniciam na vida e ousaram adquirir a casa própria ante um contrato absolutamente leonino.

Quanto à Caixa Econômica Federal, dessa vez, até está mais compreensiva para com os mutuários do que os demais agentes financeiros. Sei que na Caixa Econômica já ocorreram também acréscimos que levaram os mutuários ao desespero. Mas esse desespero dos mutuários da Caixa Econômica nem de leve se equivale à desgraça dos que contrataram com o Bradesco.

Fiz essa denúncia ontem aqui nesta Casa. Desconfio que o Sistema Financeiro de Habitação é uma bela armadilha para a classe média, notadamente, já que os absolutamente pobres, os realmente pobres não conseguem adquirir a casa própria.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, fico satisfeito em ouvir V. Ex^a falar sobre esse assunto, que é, possivelmente, um dos temas que mais interessam à população, como um todo. Têm ocorrido casos, os mais absurdos, gerando um grande sacrifício para aqueles que são assalariados e que adquiriram a sua casa própria. V. Ex^a cita exemplos e eu poderia citar o caso de um funcionário do Senado que, quando comprou um apartamento o seu ordenado dava para pagar três prestações. Agora, o seu ordenado não dá para nem 1/4 da prestação. Então, veja V. Ex^a o sacrifício que isso está representando para uma grande parcela da população brasileira. E seria conveniente que se buscasse soluções, porque são muitos os inadimplentes e serão muitos aqueles que irão perder o sacrifício que fizeram para pagar as prestações até o momento ou então terão que vender o apartamento com grandes prejuízos. Parabenizo V. Ex^a por levantar essa questão, que deve ser analisada, que deve ser bem estudada não só pelo Senado, mas pelos órgãos competentes, para se evitar os abusos que têm ocorrido por aí fora!

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Veja V. Ex^a que a inadimplência do adquirente da casa própria levará o Bradesco à ação de execução contra cada um deles, com o pleno favorecimento do nosso Código de Processo Civil, porque, para quem duvida que o Brasil é um País capitalista basta verificar a execução forçada no Código de Processo Civil para convencer-se de que realmente aqui é a superesistência do capitalismo no texto da lei! A proteção ao capital! Tudo pode o credor contra o devedor, porque o devedor nada pode. As ações de execução são fatais. Os advogados usam papéis impressos. Até as petições iniciais das execuções já são impressas. As procurações são impressas. Os juízes já têm despachos também fotocopiados, prontos para serem preenchidos. De quando em quando, o processo está todo formalizado, com peças previamente preparadas.

É magnífico advogar em favor dos credores e terrível advogar para os devedores. Os embargos nunca têm sucesso. Os juízes nunca aprofundam os exames dos embargos. É da própria natureza da lei esmagar, espoliar, destroçar o devedor.

Quem adquire a casa própria por esse contrato, também impresso, que o Bradesco, previamente, oferece, é um belo candidato à execução, porque, na verdade, é impossível ao

adquirente ser bem-sucedido com as cláusulas previamente estabelecidas.

Conhecendo sobre Direito, não diria que se trata de um contrato de adesão, que o comprador da casa própria faz a adesão ao agente financeiro. Não, contrato de adesão é outra coisa. Na verdade, há uma imposição, através de uma coação, e o adquirente cede diante dessa coação, adotando como suas as cláusulas que só interessam ao agente financeiro.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Nelson Wedekin — Queria apenas acrescentar à denúncia que V. Ex^a faz também uma contra o Banco Itaú, porque senão nós vamos ficar aqui um pouco com a impressão de que só o Bradesco faz isso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não é só o Bradesco. Apenas estou exemplificando com o Bradesco, que são os casos que chegaram ao meu gabinete. Mas concordo com V. Ex^a

O Sr. Nelson Wedekin — Na verdade, todos os bancos têm um contrato mais ou menos parecido. Não sabia dessa diferença sutil entre contrato de adesão e este tipo de contrato. Sempre me pareceu que este era o típico contrato de adesão, porque, na verdade, não há espaço nenhum para que o devedor, para que o mutuário coloque algumas das suas exigências ou cláusulas. Mas o fato é que falo do Banco Itaú, não exatamente por ter ouvido dizer, porque eu próprio sou um mutuário do Banco Itaú, e por isso falo, não com toda a certeza, não vou nem dizer em causa própria, mas pelo conhecimento que tenho na condição de mutuário. Por isso, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é preciso termos muito cuidado toda a vez, como falava anteriormente o Senador José Eduardo Vieira, em privatização. Essas teses de privatização são sempre, a meu juízo, extremamente perigosas. Nós precisamos ter muito cuidado com isso. V. Ex^a mostra bem que há uma diferença de tratamento da Caixa Econômica Federal, que é uma instituição estatal, e de um banco privado, no caso do Bradesco, e estou aqui também falando da minha experiência própria, o Itaú. É assim também funcionaria com a previdência privada, com a privatização de toda a previdência, ou seja, muita da chamada eficiência da iniciativa privada está na razão direta das imposições e até mesmo da exploração que as empresas privadas exercem sobre o seu funcionalismo. Mas muito da eficiência da iniciativa privada está na absoluta insensibilidade, por exemplo, para tirar alguém de uma casa porque não está pagando. Está nessa inflexibilidade, nessa teoria, que é a do capitalismo selvagem, que não leva em conta não só os direitos das pessoas, mas até mesmo as suas necessidades mais elementares. Por isso, Senador Cid Sabóia de Carvalho, apenas desejo também cumprimentá-lo pela oportunidade do tema que levanta, e até mesmo pela coragem de denunciar isso, que é realmente um problema sério que afeta milhares ou milhões de brasileiros, que num determinado momento sonharam com a casa própria e que viram esse sonho transformado num pesadelo, a partir dos contratos que assinaram com os bancos privados. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Tenho mil razões, Senador Nelson Wedekin, para adotar o seu aparte como texto do meu próprio discurso, porque V. Ex^a bem me adverte. Desde ontem que menciono muito aqui o Bradesco, e V.

Ex^a me chama a atenção para uma diversificação que é verdadeira, que sei e sabia previamente que é verdadeira, mas estava eu mais ligado emocionalmente às questões para com o Bradesco, e por isso fiz essa referência mais diretamente a esse grande banco privado do Brasil, quando deveria, na verdade, ter feito referências mais genéricas, como bem advertiu V. Ex^a

Mas também outra coisa toca nela muito bem, nobre Senador de Santa Catarina, é a questão da privatização. Vejam bem. Nós podemos cobrar, o povo pode cobrar, a população pode cobrar o sentido social da ação do Banco do Brasil, da ação da Caixa Econômica Federal. Mas no sistema bancário meramente privado a filosofia é a do lucro. E essa filosofia do lucro, sempre o lucro, o lucro em finanças, leva a uma certa frieza, a algo muito anti-humano, em determinadas circunstâncias. O legalismo de uma cobrança, por exemplo, pode perecer ante o sentido social que cabe a um banco do próprio Estado. Mas ninguém ousará levar questões humanitárias, questões de humanismo, notadamente, ao conhecimento de gerência de banco privado. Pelo menos, isto não é comum.

Se os bancos privados norteiam-se por um sentido humano, um sentido social, um sentido de coletividade, um sentido de defesa da sociedade, isto será inédito para o meu conhecimento. Já uma Caixa Econômica Federal pode até estar procedendo rigorosamente dentro da lei e caberá mesmo diante disto o apelo pelo sentido social, pelo sentido humano, os direitos do cidadão, que poderão se levantados diante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, diante do Conselho Monetário Nacional, diante do Banco Central, diante da Caixa Econômica Federal.

A questão da casa própria toca-se com circunstância da cidadania, toca-se com a existência humana, com a dignidade da família. A moradia é essencial à dignidade humana; não consegue vida digna quem reside indignamente.

Somemos tudo isto, todo esse problema da casa própria ao rigor da Lei do Inquilinato que, miseravelmente, aqui aprovamos, contra o meu protesto.

E veremos então que, aliando uma coisa a outra, quem mora e paga prestação da casa própria não é muito diferente do inquilino. São dois infelizes em categorias plenamente identificadas ante o predomínio do detentor do capital. É exatamente isto.

E o nosso sistema legal, Senador Nelson Wedekin, é capaz de proteger todo o segmento perverso da sociedade. A nossa lei é capaz de garantir toda a insensibilidade social. A nossa lei é capaz de manter sob proteção férrea o detentor dos direitos de cobrança sobre qualquer outra pessoa.

E para isso há polícia, para isso podem até as forças militares ser usadas para o cumprimento de uma ação judicial.

V. Ex^a está acostumado a ver favelas serem destruídas por tratores. Tratores derrubando casas, tratores esmagando famílias, favelas destruídas nas reintegrações de posse. A sentença tem todas as garantias para ser executada, e nas garantias que a sentença tem para ser executada há garantias que ela revela em favor do possuidor.

O possuidor, no Direito brasileiro, é altamente garantido pelo Estado, não importando as circunstâncias humanas, as condições sociais, problemática da própria sociedade.

Meu Estado tem vivido verdadeiros dramas com a desocupação abrupta de terrenos baldios que foram ocupados por miseráveis. Até o Governo executou no Bairro de Álvaro Uene, na capital do meu Estado, dezenas de famílias miseráveis que ocuparam um quarteirão de terra — note bem. Sena-

dor Nelson Wedekin — um quarteirão de terra que fora deixado em herança para a Previdência Social.

Maldito testador que fez essa miséria!

Os pobres chegaram, ocuparam essa terra, construíram os barracos. O INSS tratou imediatamente do despejo, da desocupação, e a sentença prolatada em primeiro grau claro que seria confirmada em todas as instâncias.

Foi preciso uma ação política para evitar a consumação final do delito. Delito social. Delito social porque é delito social. A sentença fria, a sentença insensata, a sentença que manda despejar terras da Previdência contra pessoas carentes da Previdência — Previdência aqui no sentido sociológico da expressão.

Agora, vejam bem, Srs. Senadores, o Governo que defende a privatização, que privatiza a Companhia Vale do Rio Doce, que privatiza a Usiminas, que privatiza tudo sem os valores ideais, mantém estatizada uma quadra num bairro pobre de Fortaleza para despejar poucas famílias; famílias de miseráveis, famílias de pobres. A tese da privatização é quando a privatização interessa aos poderosos; não é a privatização que interesse aos miseráveis, aos pobres, aos que estão marginalizados pelas condições sociais às quais foram jogados. Privatização com ações baixas; privatização com moeda podre; privatização para que órgãos lucrativos saiam da órbita do Estado para a órbita privada. Mas quero ver a privatização que de imediato toque na essência da questão social, na questão do povo. É toda uma miséria de contradições no Estado brasileiro, Senador Nelson Wedekin. É toda uma contradição do nosso sistema legal: a brutalidade das ações possessórias, a brutalidade da execução forçada, da velha e famigerada ação executiva, que tudo pode, até penhorar dinheiro.

Vejam então qual é o destino do mutuário que, contratando, verificou que pode pagar a prestação. Mas no mês seguinte já não pode pagar assim tão folgadoamente. No outro mês, já nem sabe como pagará; no outro, no outro, no outro, já não paga. Daqui a pouco está sob a ação para a retomada do imóvel com a devida execução do débito.

E o contrato, Srs. Senadores, é cheio de fidúcias. O direito fiduciário brasileiro é muito cuidadoso em suas disposições. O cidadão está numa casa que paga, pensa que é dele, mas na verdade os direitos diretamente pertencem ao agente financeiro. É como a aquisição do automóvel com alienação fiduciária, são as hipotecas, são os seguros e tudo mais que garante com exatidão tudo que diga respeito ao agente financeiro. Mas os direitos do adquirente são falíveis, a partir do momento em que a prestação se exagera, e é maior do que suas possibilidades salariais.

A denúncia que trago é exatamente esta: as prestações da casa própria estão crescendo muito mais vertiginosamente que o salário ou a renda, a qualquer título, de qualquer cidadão brasileiro. E mais ainda, os contratos foram lavrados com cláusulas perversas sobre as quais é possível alegar até o dolo, e em alguns casos até a simulação de parecer estar alguém adquirindo algo, sem na verdade estar adquirindo coisa alguma, tal é o império do sistema em que nos encontramos.

Mas já vai longo o tempo em que ocupo esta tribuna.

O tempo passa rapidamente, quando estamos defendendo as questões populares.

Por isso, Sr. Presidente, encerro a minha fala, mas prometendo a esta Casa que ainda voltarei à tribuna mais vezes, para arguer o meu protesto sensato em defesa dos iludidos adquirentes através do Sistema Financeiro de Habitação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Antônio Mariz — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Iram Saraiva — José Fogaça — José Paulo Bisol — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 53, de 1992; e

— Mensagens nºs 150 a 152, de 1992, relativas à escolha de chefe de missão diplomática.

Tendo em vista tratar-se de matérias para as quais é exigida a votação nominal, em sessão secreta, a Presidência solicita aos Srs. Senadores que compareçam a essa sessão que será realizada às 18h30min.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 66, de 1992

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal, art. 55, item III, e do Regimento Interno do Senado Federal, art. 43, inciso II, que seja considerado, como licença autorizada, o dia 17 de março (ontem), onde participei, em Aracaju — Sergipe, da 54ª Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras e proferi palestra na sessão solene de abertura.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992 — Senador Albano Franco

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1992

Dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 73 O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º

§ 2º Considera-se noturno, para efeito deste artigo, o trabalho executado entre as 20 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer um adicional por trabalho noturno de 50% (cinquenta por

cento) sobre o valor da hora diurna, além de fixar como noturno o trabalho desenvolvido no período das 20 horas de um dia até às 6 horas do dia seguinte.

Atualmente, a legislação trabalhista estabelece este adicional no percentual de 20%, fixando o horário noturno entre as 22 horas de um dia às 6 horas do dia seguinte.

Entendemos que o percentual de 20%, hoje fixado pela legislação, é por demais reduzido, não correspondente ao sacrifício exigido do trabalhador que exerce suas atividades dentro do horário noturno.

Além, disso, é preciso estender este horário, hoje fixado entre 22 e 5 horas, para 20 até 6 horas do dia seguinte, possibilitando ao trabalhador que executa seu mister dentro deste horário perceber também o adicional noturno.

É preciso, ainda, extinguir do texto consolidado, a expressão "salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal" uma vez que o pagamento do trabalho noturno, com o acréscimo do adicional, deve ser feito a todos os empregados que trabalharem no período considerado, independentemente do seu regime de trabalho. A Constituição Federal estabelece que a remuneração do trabalho noturno deverá ser superior à do de diurno, não fazendo qualquer tipo de distinção. A própria justiça do Trabalho assim também entende, tratando-se inclusive de matéria já sumulada pelo egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Por estas razões, submeto o presente Projeto de Lei à análise dos eminentes pares, salientando o seu inestimável apoio, por fazer justiça ao trabalhador brasileiro.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senador Nelson Wedekin

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1 DE MAIO DE 1943

Art. 73 Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

V: sobre a matéria:

— Art. 165, inciso IV, da Consolidação Federal.

— Súmulas STF nºs 213, 214 e 313.

— Súmulas TST nºs 110 e 112.

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas e um dia e as 5 horas do dia seguinte.

(*A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1992

Equipara servidores da União vinculados às polícias civis dos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá, aos servidores da Polícia Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os policiais civis, pertencentes à União Federal, que atualmente exerçam atividades junto às Polícias Civis dos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá, são equiparados, para todos os efeitos legais, aos policiais integrantes dos quadros da Polícia Federal.

Art. 2º Os efeitos da equiparação de que trata esta Lei são extensivos:

I — aos servidores inativos, pertencentes à União, que tenham exercido atividades junto às Polícias Civis dos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá antes da transformação destes em Estados;

II — aos servidores inativos, pertencentes à União, que tenham exercido atividades junto às Polícias Civis de Roraima, Rondônia e Amapá, após transformação destes em Estados;

III — aos pensionistas de políllis civis pertencentes à União que, nessa condição, tenham exercido atividades nas polícias dos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A cessão de servidores aos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá, pela União Federal, criou para os mesmos processo de cristalização administrativa. Esclareço: os servidores em apreço continuam a pertencer à União, mas como têm atividade nos referidos Estados, deixam de fruir todos os direitos que lhes são constitucionalmente assegurados.

No caso versado no presente Projeto de Lei, evidencia-se a inobservância do que se contém no § 1º do art. 39 da nova Carta. Naquele dispositivo, dispôs-se que a lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho".

O que se vê, porém, em relação aos policiais civis de Roraima, Rondônia e Amapá, é que, por pertencerem à União, ficam excluídos dos processos locais de progressão funcional. E por estarem distanciados dos demais quadros de pessoal da própria União Federal, acabam por não se beneficiar das revisões e atualizações organizacionais ocorridas nesses quadros.

Pertencendo à União — e não aos quadros de pessoal das polícias civis daqueles Estados — não há porque diferenciar os policiais civis dos da Polícia Federal. Ao contrário: a Constituição lhes assegura, pela identidade de atribuições, o mesmo tratamento administrativo.

Entendendo tratar-se de iniciativa das mais justas — senão pela extemporaneidade, pois a medida já vem há algum tempo exigindo solução — e, demais disso, compatível com o que dispõe o art. 61 da Carta de 1988, especialmente no detalhamento contido no § 1º, inciso I, letra a (porquanto não se propõe criação de cargos ou aumento de remuneração, mas tão-somente a isonomia de tratamento entre os policiais civis pertencentes à União, alocados naqueles Estados, e os policiais civis, também pertencentes à União, alocados na Polícia Federal), é que postulamos, junto os eminentes Pares, o aval necessário à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senador César Dias

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1992.

Dispõe sobre a matrícula em organizações de ensino militar de nível superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A matrícula nos cursos de grau superior de formação da linha de ensino militar bélico e de formação e graduação da linha de ensino militar científico-tecnológico, mantidos pelas Forças Armadas, será concedida, mediante concurso aos brasileiros que apresentem certificado de conclusão do ensino de 2º grau, obtido em estabelecimento oficialmente reconhecido e que conclua o ensino de 2º grau de Estabelecimento do Ensino Preparatório da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica.

Parágrafo único. A quantidade de vagas a ser preenchida, anualmente, pelos procedentes de Estabelecimento do Ensino Preparatório da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica não poderá exceder a 60% do total das vagas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na medida em que os estabelecimentos militares de ensino são mantidos pelo Poder Público, nada mais justo do que possibilitar a qualquer brasileiro concorrer, em igualdade de condições, com todos os pretendentes à matrícula em curso de formação militar.

Ademais, é fundamental que as Academias das Forças Singulares recebam, sem qualquer subterfúgio, um contingente de futuros cadetes advindos de justo processo seletivo. Estar-se-ia, deste modo, privilegiando o único critério cabível à espécie: o do sistema de mérito.

Além disso, se é real que nas Escolas Preparatórias cumprem-se todo um programa especial, visando à preparação do futuro cadete, nada mais justo que se reconheça prioridade ao aluno que se submeteu a todo esse treinamento específico. Em razão disso, propomos que a quantidade de vagas a ser preenchida pelos alunos procedentes das Escolas Preparatórias não poderá exceder a 60% do seu total, como medida facilitadora da transparência que a sociedade hoje exige em todos os órgãos da administração pública.

Em verdade, a Proposição em tela vem ao encontro da sábia regra constitucional do art. 206, inciso I, a qual estabelece o princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Diante desse pressuposto irrefutável de justiça social, almejamos seja o Projeto que ora apresentamos prontamente acolhido por todos os Senhores Parlamentares.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senador **Marcio Lacerda**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I — igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III — pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V — valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado Regime Jurídico Único para todas as instituições mantidas pela União;

VI — gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII — garantia de padrão de qualidade.

(*À Comissão de Educação — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do Jornal **A Tarde**, de 20 de janeiro de 1992, intitulado "Privatização ou Colonização?".

Em votação o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Solicitei a palavra porque, em várias oportunidades, quando se votava requerimento para transcrição de artigos de jornal, mesmo contra a opinião de muitos, eu me manifestei sempre que, quando se pede uma transcrição, é porque se busca a solidariedade do Plenário a respeito da tese que está sendo defendida no artigo. A interpretação de muitos não é essa, mas é a minha interpretação. Por isso mesmo, muitas vezes votei contra a transcrição, quando o normal é se votar a favor. E se pedi a palavra é para manifestar que, neste caso, voto conscientemente a favor da transcrição desse artigo, porque é realmente o que penso. Já em pronunciamentos, aqui, reiteradas vezes me manifestei contra a privatização da Petrobrás e qualquer dos seus órgãos.

Por esta razão, não pude deixar de solicitar a palavra para fazer esta declaração do meu voto, em razão de precedentes, sempre votando contra esse tipo de requerimento, casos em que eu não concordava com o que constava no artigo, mas, neste caso, concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento.

— **O Sr. Josaphat Marinho** — Para encaminhar a votação, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, sei que há, na Casa, a diversidade de opinião quanto a alcance da transcrição.

Ainda agora o nobre Senador Jutahy Magalhães manifestou o seu ponto de vista.

No caso, e não pretendendo controvérsia em torno do assunto, devo dizer que o meu propósito foi o de incluir nos Anais do Senado, o editorial do jornal *A Tarde* como uma expressão favorável à manutenção do monopólio estatal do petróleo.

Não está em jogo buscar propriamente o ponto de vista pessoal de cada qual sobre a tese. Mas, me parece de todo conveniente que dos Anais da Casa constem elementos diversos que nos facilitem apreciar seguramente a matéria, quando sobre ela houvermos de manifestar voto concludente.

Neste instante, este é objetivo. De minha parte, porém, é a solidariedade à posição do jornal. *A Tarde* tem sido antigo baluarte na defesa do monopólio estatal do petróleo, a cuja tese também sou fiel. Espero mesmo que, oportunamente, possa desenvolver argumentação neste Plenário, já que se sabe que a posição do Governo é em sentido contrário. Desejo, porém, que este editorial, se assim o entender a maioria da Casa, conste dos nossos Anais como um elemento valioso à concludente apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

A Tarde — BA — 20-1-92

PRIVATIZAÇÃO OU COLONIZAÇÃO?

Volta à baila a questão do monopólio estatal de petróleo. Na era Vargas, o governo resolveu enfrentar o assunto, porque, aparentemente, as empresas privadas nacionais não dispunham de volumosos capitais para pesquisar, explorar, refinar e distribuir o petróleo que tinha sido oficialmente descoberto em Lobato, na Bahia.

A solução encontrada foi encaminhada ao Congresso Nacional, que aprovou a Lei nº 2.004, criando uma empresa estatal de petróleo que se encarregou da pesquisa, exploração e refino do óleo cru. Durante alguns anos continuaram atuando no mercado algumas poucas e pequenas empresas privadas vinculadas ao setor petrolífero. Novas investidas nacionalistas produziram o monopólio total do processo, desde pesquisa e extração até refino e transporte. Empresas estrangeiras foram mantidas na fase final do processo: a comercialização a varejo dos derivados de petróleo. Há um sério risco na investida que agora se insinua contra uma empresa estatal que foi constituída com a venda de milhões de ações a qualquer brasileiro que desejasse comprá-las. Durante anos, estas ações renderam filhotes. Depois, nunca mais se falou no assunto, e a Petrobrás começou a ter déficit (caso inédito na história do petróleo), após ser mal administrada, com o governo usan-

do e abusando do direito de aumentar os preços dos combustíveis, a fim de cobrir os seus rombos orçamentários com recursos da Petrobrás.

Embora o estado seja considerado, em todo o mundo, o pior patrão e péssimo empresário, o fato é que em setores estratégicos, como na área energética, sua presença tem sido necessária. A Petrobrás não conseguiu a auto-suficiência na produção de petróleo de nosso território e de nossas águas territoriais, mas encontrou óleo em locais onde as empresas estrangeiras, pelo sistema de contrato de risco adotado no Governo Geisel, não obtiveram sucesso. Além disso, passou a pesquisar e explorar também o petróleo dos outros, isto é, em outros países.

Outros setores da economia brasileira que estavam em mãos de empresas estrangeiras igualmente sofreram positivas alterações quando passaram ao controle do Estado ou de empresas privadas nacionais. Transportes urbanos, ferrovias, portos, hidrelétricas, telefones, gás encanado, tudo isto já foi objeto de exploração e implantação por empresas estrangeiras. Viraram sucatas e só passaram a servir para alguma coisa depois que foram encampadas e modernizadas pelo Estado.

O processo de privatização precisa, pois, observar os devidos cuidados, a fim de que não venha a resultar em retrocessos. Vejamos o que aconteceu no México. Dentro do programa de reajuste da sua economia, os mexicanos fecharam uma refinaria no norte do país por motivos de ordem ambiental. Era poluente. Agora, o México está com a corda no pescoço, obrigado a importar parte dos derivados de petróleo que consome, porque está faltando a cota que era produzida pela unidade desativada.

Note-se que não se trata de comparações, porque a economia de determinado país não gira, necessariamente, segundo a de outro, ainda que vizinhos.

Vejamos outro caminho que deu certo na solução dos nossos problemas de desenvolvimento: o sistema tripartite, onde entram o capital estrangeiro, o nacional privado e o estatal. Complexos industriais inteiros foram erguidos por este sistema, como o de Camaçari.

Segundo as primeiras notícias, a privatização na área petrolífera, atingiria, inicialmente, empresas que foram instaladas em torno da Petrobrás, criando-se uma *holding*, mas afastando-se esta mesma *holding* de sua finalidade principal, que seria tornar o País auto-suficiente na produção de petróleo e derivados. Como tais empresas periféricas se transformaram numa fonte de déficits, é justo que sejam privatizadas. Entretanto, difícil é fazer o mesmo com a empresa mãe que foi constituída com recursos provenientes de milhões de brasileiros e a estes pertence. No caso de privatização, a primeira providência seria perguntar a tais acionistas, se eles desejam vender a empresa. Caso contrário, temos o risco de sofrer um retrocesso, com as empresas multinacionais entrando no setor, produzindo monopólio e oligopólios privados e vendendo aqui dentro os derivados que processam em refinarias localizadas fora de nosso País, pela política de custos alternativos.

Ora, se o problema de determinada empresa estivesse no fato de ela ser governamental, a empresa privada seria considerada a melhor, nunca faliria, nunca pediria concordata.

Entretanto, seja a empresa pública ou privada, qualquer uma precisa de boa administração, de competência gerencial, caso contrário fecha as portas, cai no vermelho. Esperemos que o Governo melhore a gerência das empresas que controla,

porque nem sempre privatizar pode ser a solução mágica para os problemas que elas eventualmente estejam enfrentando.

No caso da Petrobrás, trata-se de uma empresa estratégica, pois provado ficou desde o relatório Link que nenhuma empresa petrolífera estrangeira tem interesse em abastecer-nos com petróleo brasileiro. A prova está em que nenhuma das signatárias de contrato de risco com a Petrobrás encontrou petróleo, justamente onde a empresa brasileira está perfurando os mais produtivos poços. No caso, o que parece cumprir ao Governo é não permitir à Petrobrás desviar-se de suas finalidades (constituindo empresa exportadora de outros produtos, tradings para vender frangos, por exemplo), e não meter a mão nos seus cofres para tapar os rombos do Tesouro. Quanto à concorrência de empresas estrangeiras com a Petrobrás, não há nenhum inconveniente, desde que na pesquisa e exploração, pois para vender petróleo no varejo não carecemos do concurso delas. Esta é que parece ser a boa política no que respeita a empresas responsáveis pela infra-estrutura econômica do País; energia, transporte, comunicações, minerais estratégicos etc. Fora daí, o que o Governo estará fazendo com sua política de privatização de empresas públicas, nem sempre orientada de acordo com os reais interesses do País, é recolonizar-nos, um absurdo às vésperas do segundo milênio.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias consecutivas, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II letra f, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidos emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1992

Estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é constituído mediante o desconto mensal, em folha, de 2 (duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo do filiado.

§ 1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo filiados ao Pecúlio, a diária corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo comissionado.

§ 2º O conceito de diária estabelecido no caput deste artigo regulará o cálculo das contribuições e dos benefícios do Pecúlio, a partir dos efeitos financeiros decorrentes e estabelecidos na Resolução nº 87, de 1989.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão e filiados nos termos dos Atos da Comissão Diretora nºs 39, de 1987, 16, de 1990 e 37, de 1991, que estejam em dia com as contribuições.

§ 2º A filiação futura do Pecúlio, dos atuais servidores do Senado e dos Órgãos Supervisionados, poderá ocorrer por decisão da Comissão Diretora, ouvida a Comissão de que trata o art. 2º da Resolução nº 344, de 1986.

§ 3º Fica estabelecida a idade máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos para filiação ao Pecúlio.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime o art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (5ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia de discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por, no mínimo, um terço da composição do Senado.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria será oportunamente incluída em Ordem do Dia, em fase de votação, de acordo com o art. 172, I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

Nº 2.032/91, na Casa de origem, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias, para emitir o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LEVY DIAS (PST — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, o Senhor Ministro-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 96, item II, letra b, da Constituição Federal, projeto de lei que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências.

A proposição iniciou seu trâmite pela Câmara dos Deputados chegando agora à apreciação do Senado Federal.

Em sua justificativa afirma o ilustre Presidente do STJ:

“O objetivo precípua do presente anteprojeto de lei é restabelecer a eficiente prestação jurisdicional, atualmente prejudicada pela reconhecida carência de Juízes de Primeiro Grau na 3ª Região.

É fato notório que a deficiência quantitativa de Juízes Federais em relação ao número de processos distribuídos tem se agravado sensivelmente ao longo do tempo. Conseqüentemente, há um sacrifício evidente na celeridade da prestação jurisdicional, com reflexos negativos para a imagem do Poder Judiciário e um prejuízo manifesto para a sociedade. Dados estatísticos comprovam esta deficiência, assinalando a existência de cerca de 425.000 ações em tramitação, apenas na Seção Judiciária de São Paulo, que conta com 34 juízes, o que importa uma média de 11.486 processos por juiz. Segundo estudos realizados a carga máxima de trabalho suportável por Vara é de 2.000 a 2.500 feitos, por ano, contando a Unidade com a lotação de pessoal adequada de pelo menos 24 servidores, distribuídos nas diversas categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário.

Tal sobrecarga de feitos tem constituído um grave problema social, na medida em que retarda em muito a distribuição da justiça.

Nas ações criminais esse quadro piora. Em decorrência do acúmulo desmedido de processos, e a compreensível lentidão em que são julgados, uma grande quantidade de crimes fica impune, devido ao transcurso do prazo prescricional.

Acresce, ainda, que o número de cidadãos que recorrem à Justiça, inconformados com recentes medidas governamentais, tem sofrido um imenso crescimento (desbloqueio de cruzados, prestação da casa própria etc...).

Importante, igualmente, é a ampliação do Quadro Permanente de Pessoal, visto estar o mesmo bastante defasado. Desde a criação da Justiça Federal, pela Lei nº 5.010/66, o aumento de Pessoal tem sido bem inferior ao crescimento da atividade processual, o que tem prejudicado grandemente o trabalho dos magistrados.

Os 55 cargos de Diretor de Secretaria destinam-se a dar o necessário apoio estrutural às 55 novas varas criadas nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, enquanto os 2 cargos de Diretor de Subsecretaria e os 11 de Diretor de Núcleo visam à reestruturação dos serviços administrativos das Seções Judiciárias desses Estados, que reclamam estrutura organizacional compatível com o seu imenso volume de trabalho.

Assinale-se que as restrições impostas no art. 169, parágrafo único, II, da Constituição Federal, não alcançam o presente anteprojeto de lei, uma vez que as providências propostas são parte do conjunto de atividades da Ação Judiciária prevista no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1992 (Lei nº 8.211/91), não tendo outro objetivo senão o de assegurar o exercício da tutela jurisdicional na 3ª Região da Justiça Federal.

Impende registrar que o Plano Plurianual (1991/1995) e a Proposta Orçamentária de 1992 contêm previsão para atender às despesas decorrentes da execução das medidas propostas neste anteprojeto.”

Tramitando na Câmara dos Deputados a matéria recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Finanças e Tributação, esta última oferecendo emenda ao art. 7º para incluir a expressão “a partir de 1º de janeiro de 1992”, e assim determinar que as despesas decorrentes da aplicação da Lei corram pelas dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal da 3ª Região a partir daquela data. O Plenário aprovou o projeto com a emenda em 30 de outubro de 1991.

São criadas 55 Varas da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, sendo 53 (cinquenta e três) na Seção Judiciária de São Paulo e 2 (duas) na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Os Anexos I e II detalham os cargos criados e necessários ao funcionamento das novas Varas.

A justificativa demonstra plenamente as razões determinantes da ampliação do número de Varas Federais na 3ª Região.

O art. 6º defere ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região a autorização para prover os atos imprescindíveis à execução da Lei com relação à instalação, localização e nomeação ordinária das Varas criadas.

É prevista também a permuta ou remoção dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos na forma do art. 4º do projeto.

No aspecto constitucional vale destacar que estão cumpridos os dispositivos que cuidam da espécie em exame — art. 96, inciso II, alínea b, e art. 169.

Em face das razões alinhadas e por ser o projeto constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer concluiu favoravelmente à matéria. O projeto ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 30, DE 1992 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1992, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator
— Iram Saraiva — Alexandre Costa.

ANEXO AO PARECER Nº 30, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é constituído mediante o desconto mensal, em folha, de duas diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a um trinta avos do vencimento do cargo efetivo do filiado.

§ 1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo filiados ao Pecúlio, a diária corresponderá a um trinta avos do vencimento do cargo comissionado.

§ 2º O conceito de diária estabelecido neste artigo regulará o cálculo das contribuições e dos benefícios do Pecúlio, a partir dos efeitos financeiros decorrentes e estabelecidos na Resolução nº 87, de 1989.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão e filiados nos termos dos Atos da Comissão Diretora nº 39, de 1987, 16, de 1990, e 37, de 1991, que estejam em dia com as contribuições.

§ 2º A filiação futura do Pecúlio, dos atuais servidores do Senado e dos Órgãos Supervisionados, poderá ocorrer por decisão da Comissão Diretora, ouvida a Comissão de que trata o art. 2º da Resolução nº 344, de 1986.

§ 3º É estabelecida a idade máxima de cinquenta e cinco anos para filiação ao Pecúlio.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1992

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senador **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado a redação final o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Há oradores incritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srºs e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar de dois assuntos, dada a importância dos mesmos no dia de hoje.

O primeiro é sobre a Eletrobrás, e o segundo sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sobre a Eletrobrás, Sr. Presidente, em dezembro passado, apresentei Requerimento de nº 856, de 1991, solicitando ao Tribunal de Contas da União que examinasse se havia ou não qualquer irregularidade na operação, antes que se consumasse a operação segundo a qual a Eletrobrás estava por realizar termo de confissão e assunção de dívidas, com concessão de garantia e outras avenças, que firmaria com empresas credoras.

Tudo isto estava sendo feito conforme os princípios de defesa do interesse público. Esse requerimento foi aprovado pelo Plenário e foi enviado pelo Presidente Mauro Benevides ao Tribunal de Contas da União no Ofício nº 1.294, de 19 de dezembro de 1991. Estou encaminhando, hoje telex ao Presidente Carlos Átila, do Tribunal de Contas da União, para que informe em que situação está o estudo que já deveria ter sido concluído, ainda mais porque o requerimento foi aprovado pelo Plenário do Senado. Constitucionalmente, o Tribunal de Contas da União, como órgão que auxilia o Congresso Nacional na tarefa de fiscalizar o Executivo, deveria, três meses depois, ter esse estudo já realizado, Srºs e Srs. Senadores, a preocupação que tenho decorre de notícia publicada hoje pelo jornalista lista Jânio de Freitas, da **Folha de S. Paulo**, em que menciona que a Eletrobrás vai assumir dívidas de empreiteiras. Diz Jânio de Freitas na sua nota:

ELETROBRÁS VAI ASSUMIR DÍVIDAS DE EMPREITEIRAS

JANIO DE FREITAS Do Conselho Editorial

Um punhado de grandes empreiteiras e fornecedores espera para hoje um presente do governo, sob a forma de misteriosos US\$200 milhões, além de condições mais do que generosa na quitação do crédito de US\$580 milhões que vieram acumulando desde o governo Sarney. A Eletrobrás, obrigada a patrocinar o presente e a quitar dívidas que não fez, vê-se ameaçada de inviabilização financeira.

O presente foi elaborado em conjunto pelos Ministérios da Infra-Estrutura e da Economia, este, representado por seu Secretário Executivo, Luiz Antônio Gonçalves.

O ato final de formalização do pacote está previsto para uma reunião que ocorrerá, quando na manhã de hoje complementam-se 24 horas de notícia procedente do Ministro Mar-

cílio Marques Moreira, de que o Governo decidiu apertar os gastos da estatais para segurar o cumprimento do acordo com o FMI. Quarenta e oito horas depois é que o **Diário Oficial** publicou o corte proposto por Marcílio Marques Moreira e decretado pelo Presidente Fernando Collor de 25% dos gastos previstos, em 1992, com educação básica, ciência e tecnologia, meio ambiente e reforma agrária.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Eduardo Suplicy, mais uma vez V. Ex^a vem à tribuna levantar assunto de grande atualidade e interesse para todo o País. Veja que a Eletrobrás, como V. Ex^a está denunciando e também como disse o colunista Janio de Freitas, está, de algum modo, fazendo em situação extremamente privilegiada para os credores e para os empreiteiros e que é discutível sob todo os pontos de vista. Sob o ponto de vista econômico financeiro sob o ponto de vista do quanto esses pagamentos que serão efetuados e também sob o ponto de vista legal. São, como V. Ex^a disse, alguns milhões de dólares. Isto é, a direção da Eletrobrás e o próprio Ministério são exatamente generosos quando se trata de fazer o ajuste, o acerto com as empreiteiras, com os seus credores.

Mas essa flexibilidade, essa complacência da Eletrobrás e do Ministério com as grandes empresas, com as grandes empreiteiras não é a mesma, é exatamente o contrário, quando se trata da relação da Eletrobrás com os seus funcionários. A Eletrobrás, hoje mesmo, deve estar demitindo alguma coisa em torno de 500 alguns falam em 800 — funcionários. E todas as suas subsidiárias, como sabe V. Ex^a também estão em fase de demissão em massa, demissão aos magotes, quer dizer, são milhares de empregos de brasileiros, são corpos técnicos e de engenheiros que acumulam experiência e que têm prestado um serviço relevante ao País. E, amanhã ou depois, quando o País retomar o desenvolvimento, quando for necessário de novo — e talvez já seja necessário de novo — produzir novas fontes de energia, esses técnicos treinados com o dinheiro do povo estarão espalhados pelas empresas privadas. É a isso que eu queria fazer referência. Senador Eduardo Suplicy, da forma dura, inflexível como a Eletrobrás, como o Governo, no seu conjunto trata o seu funcionalismo, o seu corpo de técnicos, de engenheiros, de funcionários ou com a demissão, pura e simples, como está acontecendo aos milhares pelo Brasil afora ou, no mínimo, pelo arrocho salarial. Daí, com esses milhares de brasileiros, essa gente é, como eu disse, dura e inflexível. Mas é extremamente complacente, quando se trata de fazer os ajustes e os acertos com os seus credores, com as grandes empreiteiras. Tudo, tendo como pano de fundo, como também V. Ex^a mencionou comção os ajustes externos, isto é, mais uma vez, estamos seguindo, no Brasil, o que nos impõem nossos credores. Mais uma vez, fica claro que as grandes decisões a respeito da nossa economia não são, infelizmente, tomadas no sosso País, e sim nos países do centro do mundo. Por isso, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento, pela lucidez de mais esta denúncia que V. Ex^a faz a esta Casa e à Nação.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Agradeço o aparte de V. Ex^a Senador Nelson Wedekin, chamando a atenção para

o contraste de procedimento da Direção da Eletrobrás e do Governo brasileiro no que diz respeito aos seus funcionários e ao tratamento que dispensa aos credores, às grandes empresas de energia elétrica, empresas que, muitas vezes, estão no ramo da construção civil.

Mais uma vez, chamo a atenção para a declaração do Ministro Adib Jatene, que há poucos dias falou aqui no Senado Federal, sobre como as grandes empresas construtoras governam e planejam as atividades deste País. Aqui está mais um exemplo de como grandes empresas conseguem influenciar as decisões do governo.

A história deste mais recente negócio extravazante entre governo e empreiteiras começou há dois anos e meio, quando em 13-10-90 um decreto instituiu um grupo de trabalho para negociar as dívidas federais com prestadores de serviços e fornecedores. Dado o dinamismo próprio do "governo moderno", o grupo de trabalho levou três meses e meio para fazer a primeira reunião. Em 28-2-91, o setor de energia elétrica concluía, afinal, o montante atualizado de sua dívida: US\$ 580 milhões. Mais dois meses, e o então secretário-executivo do Ministério da Economia, João Maia, apresentava aos credores a proposta de quitação. Para quem esperava recebendo desde 87, a proposta era muito boa.

Três dias depois houve, porém, a substituição de Zélia e seus assessores. Empreiteiros e fornecedores correram para o novo secretário-executivo, Luis Antonio Gonçalves, desistiram da proposta e obtiveram a reabertura de negociações. Mais três meses, e eles apresentavam sua proposta. Nos termos principais, propunham que a Eletrobrás assumisse as dívidas de todas as empresas de energia elétrica e as quitasse de uma só vez, através de debêntures com prazo de 10 anos. Para não fugir à regra de prejudicar a Presidência, o contrato de confissão de dívida, a ser emitido pela Eletrobrás, serviria para pagamento de dívidas dos empreiteiros e fornecedores no INSS.

A diretoria da Eletrobrás aceitou, passivamente, a assimilação das dívidas alheias. Mas, no conselho da empresa, Venilton Tadini, do BNDES, levantou objeções graves ao negócio. Tanto de ordem financeira, como de ordem legal, porque os termos do acordo não foram submetidos aos conselhos Fiscal e de Administração da Eletrobrás a ninguém foi apresentado relatório do grupo de trabalho (a esta altura, já completamente desfigurado na composição) e as condições do negócio tinham tudo para tornar-se mais um escândalo de primeira página.

Os representantes do ministro João Santana no negócio — Simá Medeiros e Armando Araujo, secretários executivo e de Energia Elétrica do Ministério da Infra-Estrutura — e Luis Antonio Gonçalves, pelo Ministério da Economia, tomaram todas as providências para a aprovação do acordo. Em certa ausência do Ministro Marcílio Moreira, Gonçalves, como ministro interino, chegou a emitir uma "autorização excepcional", para posterior exame pelo Conselho Monetário Nacional, para contornar as restrições emitidas pelo próprio Conselho contra debêntures do tipo incluído no negócio.

Os Conselhos Fiscal e de Administração da Eletrobrás reúnem-se hoje, segundo a exigência cobrada por Venilton Tadini, para votar o acordo. Está tudo pronto para a aprovação. Mas não nos termos propostos pelos empreiteiros e fornecedores. Os representantes do governo resolveram torná-la ainda mais generosa.

Referida em dólares mesmo nos documentos oficiais, a dívida pulou de US\$ 580 milhões para quase US\$ 800 milhões. Ainda que houvesse correções a acrescentar à correção do dólar, comparado à inflação, os que examinaram as contas no setor elétrico não encontram qualquer índice que justifique o acréscimo de US\$ 200 milhões a ser recebido pelos empreiteiros e fornecedores.

Além disso, o prazo das debêntures, que deveria ser de 15 anos, foi fixado em 10. E com um malabarismo de última hora: 10 a contar de abril de 90. Logo, o prazo real é de 8 anos, o que valoriza mais, no mercado de títulos, as debêntures a serem recebidas pelos empreiteiros e fornecedores. Com esse truque os US\$ 200 milhões tornam-se ainda maiores. E os juros dessas debêntures acabaram fixados em 12% ao ano, quando os do mercado de debêntures são de 6%, assim como os praticados pelo próprio governo nas debêntures da privatização (caso Siderbrás, por exemplo).

O opositor Venilton Tadini não estará na reunião dos conselhos da Eletrobrás. Andou em conversas no Ministério da Economia, recentemente e, na volta, desligou-se de suas funções.

Senador Nelson Wedekin, V. Ex^a vê a importância do parecer do Tribunal de Contas, que eu colocava no requerimento, aprovado pelo plenário, que deveria ter um sentido preventivo.

Se o Tribunal de Contas analisasse o contrato e dissesse que estava tudo de acordo com procedimentos de defesa do interesse público, não haveria aqui por que objetar. Por que razão o Tribunal de Contas ainda não encaminhou ao Senado Federal o resultado de estudo tão importante?

É esse o sentido do telex que acabo de enviar agora ao Presidente Carlos Átila do Tribunal de Contas da União, para saber se está atuando aquele egrégio Tribunal de acordo com o que se espera de um órgão que auxilia o Congresso Nacional na tarefa de fiscalizar o Executivo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o segundo assunto que devo tratar refere-se à representação que, neste instante, estão entregando à Procuradoria-Geral da República:

"Assunto: Representação faz — Artigo 129, III, VI e VII, C.F.

Ref.: Abertura de Inquérito

Fundamentação: Artigo 5^o, inciso XXXIV, alínea a, C.F.

Exm^o Sr. Procurador-Geral da República — Brasília — DF

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) a Central Força Sindical e a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), por seus representantes legais no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, respectivamente Douglas Braga, Arnaldo Gonçalves e Wagner F. Alves Pereira, no uso de seus direitos e atribuições legais, comparecem perante Vossa Excelência para, com respeito e consideração, interpor a presente representação junto a essa Procuradoria-Geral da República, visando a determinação de abertura de inquérito para apuração e conseqüentes medidas cabíveis, em relação à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Ação Social, quanto a atos e fatos praticados no âmbito da administração dos recursos do FGTS, pelo que expõem e requerem como segue:

I — A Lei nº 8.036, de 11 de março de 1990, (cópia anexo I), constituiu através do seu artigo 3^o, um Conselho Curador com a finalidade de estabelecer as normas e diretrizes a regerem o Fundo de Garantia, composto por três representantes dos trabalhadores, três dos empregadores e cinco do Governo.

Esta mesma lei atribui no seu artigo 8^o, ao Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal e ao Conselho Curador, a responsabilidade pelo fiel cumprimento e observância dos critérios nela estabelecidos.

No parágrafo único do artigo 7^o, estabelece também que o Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência da quele colegiado.

II — Contratações pelo Plano Empresário Popular — Em 23 de maio de 1991, através do voto número 001/91, o Conselho Curador aprovou, com o voto contrário da bancada dos trabalhadores, reformulações no programa denominado Plano Empresário Popular (PEP), de caráter experimental, criado pela resolução nº 12 do CCFGTS, de 7-3-90, dando origem a Resolução nº 31 de 23-5-91 (cópia anexo II).

Nesta resolução ficou estabelecido que o PEP operaria com 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos para as faixas III e IV da rubrica habitação, que em conjunto detêm 21,2% dos recursos de aplicação, conforme estabelecido nas resoluções nº 25 e 26, ambas de 26-10-90 (cópias anexos III e IV).

Este programa contou com severa oposição da bancada dos trabalhadores por entender que ele é estranho aos objetivos de se dar aplicação de interesse social aos recursos do Fundo, que são subsidiados pelos trabalhadores, através da sub-remuneração dos depósitos existentes nas suas contas vinculadas.

No Plano Empresário Popular, as unidades produzidas poderão ser comercializadas a preço de mercado o que rompe o objetivo de atender aos trabalhadores com o menor preço possível, sem dizer que atende uma faixa da população que pode ter acesso a outras fontes de recursos, destinados a renda média e alta, em detrimento da população de baixa renda, que fica sem acesso a nenhuma delas.

Ocorre no entanto, Senhor Procurador, que se não bastasse o absurdo, no entendimento dos trabalhadores, da existência deste Plano (PEP), os dados disponibilizados pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério da Ação Social dão conta que houve descumprimento do limite estabelecido na já mencionada Resolução nº 31/91, de 40% dos recursos das faixas III e IV da rubrica habitação.

Encaminhamos em apartado (anexo V) quadro demonstrativo que indica dados da previsão orçamentária aprovada pelo Conselho Curador através da Resolução nº 26/90 (orçamento cópia anexo VI), por Unidade da Federação e total Brasil, assim como a previsão para aplicação no Plano Empresário Popular, e as contratações efetivamente realizadas neste mesmo período.

Por estas informações fica evidente que, com a contratação de 120,5 milhões de UPF no Plano PEP, a previsão orçamentária para este Plano, que era de 34,6 milhões de UPF, foi extrapolada em 85,8 milhões de UPF, o que representa 247,6% além do limite fixado, em nível nacional.

Se for verificado por Unidade da Federação, constatar-se-á que existem casos que extrapolaram em de até 768% além do limite como ocorreu na Paraíba, ou como no Amapá com 605%, São Paulo com 206,56%.

Tudo isso, Sr. Procurador, em detrimento de pedidos para atendimento da população de mais baixa renda, que como pode ser observado pela planilhas que juntamos (anexo VII) poderiam ter sido viabilizados se contassem com maior empenho e interesse.

Estas planilhas, originadas em relatórios do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, demonstram o volume de pedidos de empréstimos que existem em tramitação, em todos os programas da área da habitação, e evidenciam que a extrapolção do limite de contratação no PEP poderia ter sido evitada se tivessem sido priorizada a tramitação de pedidos que atendessem a população de mais baixa renda.

Acresçam-se a estas constatações evidências de que na grande maioria dos casos o setor público apresentou pedidos cujo custo para a população beneficiária era menor do que os encaminhados diretamente pelo setor privado, e ainda assim priorizou-se a concessão dos recursos diretamente pela iniciativa privada, muito embora em muitos casos existissem entidades do setor público em condições de assumirem os empréstimos.

Uma diferença relevante e que necessita da apuração da sua influência nesta priorização, é o fato de que, quando concedido o empréstimo pelo setor público, a obra obrigatoriamente tem que ser submetida à licitação para escolha do empreiteiro, enquanto que, pelo setor privado, a Caixa Econômica Federal atribui a obra diretamente ao empresário solicitante. Em 1990, mais de 60% dos recursos do Fundo foram concedidos sem licitação. Em 1991, 75% teriam sido liberados pela CEF sem licitação."

Gostaria aqui de acrescentar que, dentre os beneficiários, estão algumas das empresas cujos principais acionistas estão na roda dos mais chegados amigos do Presidente da República, como o Deputado Paulo Octávio e o Sr. Luiz Estêvão.

"A ausência de dados oficiais, Senhor Procurador, que consolide as contratações e desembolsos realizados impedem, ainda no mês março/92, três meses depois de encerrado o exercício de 91, que as informações disponíveis sejam confrontadas com informações do Gestor das aplicações e as do órgão Operador do Fundo. O relatório de análise da aplicação de 1990 só foi encaminhado ao Conselho Curador em setembro de 91, quando, então, qualquer medida corretiva perdeu maior eficácia para repercussão no plano de investimento do ano de 91. Não podemos admitir que isso novamente ocorra na avaliação das operações realizadas em 91.

É preciso, Senhor Procurador, que se apure com os detalhes necessários, as circunstâncias das contratações feitas neste programa experimental denominado

Plano Empresário Popular. Igualmente que sejam auditadas as planilhas de preço praticados para a execução dos empreendimentos, que constam estarem em muitos casos, além de que poderiam ser praticados, fato, aliás, Excelência, que estaria ocorrendo em outros programas financiados com recursos do FGTS, constatável especialmente quando a obra é realizada pelo setor privado, em relação a obra executada através do setor público.

Com certeza, conseguirá, junto à Caixa Econômica Federal, com a facilidade que não temos tido, obter dados que permitirão averiguar através de peritos e inspeções de obras a procedência das denúncias que nos chegam.

Diante das evidências de ter o Plano PEP extrapolado os limites fixados na Resolução 31/91, o Conselho Curador, instado pela bancada dos trabalhadores e com o apoio da bancada dos empregadores, decidiu, na sua reunião de 24 de fevereiro último, que seriam suspensos os desembolsos com recursos do Fundo, referentes a contratos firmados pela Caixa Econômica Federal no programa PEP, em todas as Unidades da Federação, que tenham ido além do limite estabelecido, buscando evitar, com isso, não só paralisação de obras futuras, pela ausência de recursos, mas especialmente pelo impedimento de novas contratações.

Ocorre, Sr. Procurador, que, mesmo depois da decisão do Conselho Curador supramencionada, temos notícias de que a Caixa Econômica Federal em nada alterou seu procedimento, demonstrando, mais uma vez, o descumprimento de decisão superior, tomada por aquele Colegiado."

Estamos aqui observando que a bancada dos trabalhadores no Conselho Curador, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não está sendo devidamente respeitada na sua função de legítimos representantes dos trabalhadores designados para aquela função.

"III — Apuração de denúncias — Em 30-1-92, através do ofício telêx msg 040, (cópia anexo VIII) a bancada dos trabalhadores instou a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Ação Social, através da Presidência do Conselho Curador, a dar a este colegiado todas as informações a respeito de denúncias de distorções na aplicação dos recursos do Fundo, amplamente difundidos pela grande imprensa, como foi o caso dos municípios de Campinas — que foi objeto de Representação a essa Procuradoria pelo Senador Eduardo Suplicy (cópia anexo IX) —, Jundiá e Rio Claro, assim como em relação a solicitação de apuração de irregularidades que estariam sendo cometidas pela Superintendência da Caixa Econômica Federal em Campinas, formuladas originalmente pelo Sindicato dos Bancários daquele município (cópia anexo X).

Igualmente juntamos cópia de Ação Popular movida por vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis — MG quanto a desvios na condução de processo licitatório em operação com recursos do FGTS. (cópia anexo XI)

Após a representação dos trabalhadores encaminhada tal solicitação de apuração e esclarecimentos pela Caixa Econômica Federal e Ministério da Ação Social, na reunião do Conselho Curador prevista para dia 12, mas realizada no dia 24 de fevereiro, nada foi apresen-

tado a respeito, tendo sido fixado prazo de 15 (quinze) dias para que ambos, Caixa Econômica Federal e Ministério da Ação Social, enviassem aos Conselheiros as apurações informações requeridas.

No entanto, Senhor Presidente, expirado o prazo estabelecido — aliás sugerido pelo próprio presidente da Caixa Econômica Federal —, e transcorrido o período de quarenta e seis dias após a apresentação do referido ofício, o mesmo, como de costume por parte da CEF, nada foi encaminhado até na última segunda-feira, dia 16, à Secretaria Executiva do Conselho.

IV — Balançetes do FGTS e orçamento de 1992 — O Conselho Curador sempre teve dificuldades de acesso aos balançetes mensais do Fundo. Por ocasião do depoimento da Presidência da Caixa Econômica Federal na CPI do FGTS, naquela oportunidade, em 29-10-91, foram apresentados todos balançetes pendentes até o mês junho/91. Depois dessa ocasião, Senhor Procurador, exceto os de julho e agosto/91, nenhum outro balançete foi encaminhado pela Caixa Econômica Federal ao Conselho Curador, não tendo, portanto, atribuições legais de fiscalizar e acompanhar a gestão e a administração dos recursos do Fundo, dada a sistemática sonegação pela Caixa Econômica Federal de informações consideradas basilares para a avaliação adequada do Fundo.

Com relação ao Orçamento de 92, a Lei nº 8.036, que estabelece prazo até 31 de julho de cada ano para a sua remessa para apreciação do Conselho Curador, foi também desrespeitada, já que a peça só foi encaminhada no mês de dezembro depois da advertência de vários Conselheiros pelo descumprimento da Lei.

A Resolução nº 59, que aprovou o Orçamento 92, estabeleceu que, no mês de fevereiro de 92, o M.A.S. e a CEF apresentaria ao Conselho o novo Orçamento reformulado com os dados reais dos meses de novembro e dezembro. Como era de se esperar, ambos não cumpriram novamente os prazos por eles próprios sugeridos, o que impede a concessão de qualquer empréstimo com recursos do Fundo.

V — Prazo de liberação de saques: A representação dos trabalhadores enviou à Caixa Econômica Federal, através do ofício telex msg nº 019, de 16-1-91 (cópia anexo XII), solicitação para apuração de responsabilidades e demais providências cabíveis em relação a instituições bancárias que não estavam cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para liberação, ao trabalhador, do saque do FGTS em caso de rescisão do contrato de trabalho. Anexamos, naquela oportunidade, Senhor Procurador, dois protocolos do Banco Bamerindus, onde ficava registrado não só o descumprimento do prazo, como também a indução, por nota no próprio protocolo, para que os trabalhadores sacassem os recursos somente nos primeiros dias de março/junho/setembro/dezembro.

Até hoje, Excelência, não recebemos, nem mesmo através do Conselho Curador, qualquer resposta da Caixa Econômica Federal a respeito de providências que tenha tomado, ou mesmo quanto a qualquer apuração do descumprimento dos prazos por outras instituições além da que mencionamos o que espelha novamente Senhor Procurador, o desrespeito da direção

da Caixa Econômica Federal em relação ao Conselho Curador e aos interesses dos trabalhadores.

VI — Dos devedores do FGTS — O Conselho Curador do FGTS, que representa o interesse dos trabalhadores, que são os proprietários do patrimônio do Fundo, não tem acesso a informações de qual a situação das dívidas perante o Fundo, tanto em relação às contribuições quanto em relação aos tomadores de empréstimos.

A Caixa Econômica Federal ora argumenta não poder informar por estar impedida pelo sigilo bancário (SIC), ora por não ter estes dados disponíveis.

Qualquer um dos dois motes utilizados, Senhor Procurador, não são suficientes para satisfazer quem, desde 14 de dezembro de 1990, através de ofício (cópia anexo XIII), vem indagando da situação das inadimplências com o Fundo, sem qualquer sucesso perante a Caixa Econômica Federal, num flagrante desrespeito àqueles que possuem o dever legal de proteger os recursos do Fundo e os interesses dos trabalhadores.

VII — Contratações e desembolsos em 91 — Quanto às aplicações dos recursos do FGTS, os dados disponíveis de contratação e desembolso no ano de 91 (cópia anexo XIV) evidenciam o descumprimento dos critérios de distribuição regional dos recursos, fixados pela Resolução nº 25/90 do Conselho Curador.

Unidades da Federação receberam percentuais de contratação e desembolso que vão além do limite que, criteriosamente, foi estabelecido pelo Conselho Curador. Se isso não bastasse, Senhor Procurador, a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Ação Social descumprem a própria Lei nº 8.036, que, no seu artigo 9º, parágrafo 3º, fixa que no mínimo, 60% dos recursos dos programas de aplicação serão destinados a investimentos em habitação popular.

Os Estados de Sergipe, Amazonas contrataram com recursos do Fundo, respectivamente, 2,1 e 1,1 milhões de UPF além do previsto, enquanto que Estados como o Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Pernambuco ficaram com, respectivamente, 21,6, 29,2 e 5,4 milhões de UPF aquém do que lhes estava previsto.

Se analisado o quadro de Desembolsos (liberação efetiva de recursos), vê-se Estados como Mato Grosso, Sergipe, e Paraná que receberam respectivamente 5,1, 3,5 e 13,3 milhões de UPF além do previsto no orçamento, enquanto que Estados como Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo ficaram, respectivamente, com 15,7, 25,7, 21,6 e 3,0 milhões de UPF aquém do previsto.

Em 1990, somente 48% dos recursos foram aplicados (desembolsados) para habitação popular, e os dados disponíveis indicam que, em 91, teria chegado a 57% o percentual destinado a habitação, aquém, portanto, do que manda a lei, incorrendo mais uma vez em descumprimento do legislação em vigor.

É de se apurar igualmente. Senhor Procurador, os reais motivos que levaram o Ministério da Ação Social e a CEF a contratarem, somente no mês de dezembro, cerca de 37% de tudo o que foi realizado no ano de 91.

VIII — Muitas outras situações que evidenciam o descumprimento por parte do Ministério da Ação

Social e, especialmente, da direção da Caixa Econômica Federal, não só de diretrizes e resoluções, mas também, como já dito, da própria lei, poderiam ser demonstradas e o serão oportunamente encaminhadas a Vossa Excelência.

Não é possível convivermos mais um instante com esta situação, onde o ferimento ao dever de obediência do funcionário público, inscrito na legislação, não é observado, onde o princípio da lealdade vem sendo seguidamente afrontado, e onde a fronteira da condescendência criminosa e da prevaricação não pode mais ser divisada, rompendo assim qualquer traço de relação de confiança, em moldes necessários para o alcance do corrente exercício das atribuições de responsabilidades prescritas na lei.

A sociedade está farta de se defrontar com a ausência de lisura, de transparência e clareza na condução da administração pública, permeada da arrogância e da prepotência que tem caracterizado alguns administradores públicos.

Os trabalhadores, ao longo da existência do FGTS, tem colecionado, seguidamente, histórias de apropriação por terceiros dos recursos de suas contas vinculadas, aviltando os valores no momento que deles necessitam lançar mão.

É preciso dar um basta, e o Ministério Público Federal, representado por Vossa Excelência, tem sido identificado como um dos caminhos em que se encontra sobriedade, firmeza de propósitos e, sobretudo, a seriedade necessária para apuração de fatos que se inclinam pela irregularidade.

Temos plena convicção de que, ao lado dos trabalhadores em curso do Congresso Nacional, que instalou Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para parar distorções na administração do Fundo, e do Tribunal de Contas da União, a intervenção dessa R. Procuradoria, certamente trará à Sociedade a esperança suplementar de que é possível se fazer cumprir a legislação e sobretudo punir seus infratores.

IX — É diante dos fatos e elementos que ora transcrevemos e anexamos, Senhor Procurador, que vêm os signatários, como lúdimos representantes do interesse dos trabalhadores no âmbito do Conselho Curador do FGTS. Representar junto a esta Procuradoria Geral da República, à luz do artigo 129, incisos III, IV e VII e do artigo 5º, inciso XXXIV, ambos da Constituição Federal, visando à urgente instauração de inquérito para apurar as ocorrências relatadas, a responsabilização administrativa, civil e criminal dos servidores envolvidos, bem como as determinações de caráter liminar, visando de pronto restaurar os interesses e objetivos do Fundo no campo da aplicação social dos recursos.

X — Por derradeiro Senhor Procurador, em face do risco a prejuízos iminentes e de difícil ou impossível reparação, decorrentes da continuidade de liberação dos recursos em relação as contratações do Plano Empresário Popular (PEP) extra-limites solicitamos a busca de medida liminar no sentido de assegurar o cumprimento do disposto pelo Conselho Curador e a determinação da imediata suspensão dos desembolsos de recursos do FGTS para contratações irregulares efetuadas no âmbito deste programa, conforme anteriormente

demonstrado no item II, assegurando-se, assim a aplicação das disponibilidades nos programas destinados a população de mais baixa renda, conforme estabelecido nas Resoluções daquele Colegiado.

Termo em que

Pede Deferimento

Brasília, 18 de março de 1992. — **Araldo Gonçalves**, Força Sindical — **Douglas Braga**, CUT — **Wagner F. Alves Pereira**, CGT/Contec.

Representantes dos Trabalhadores no Conselho Curador do FGTS."

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa representação traz maiores evidência de que, no âmbito da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Ação Social, há problemas sérios. Essas instituições permitem que as grandes empresas construtoras deste País influenciem extraordinariamente decisões, muitas vezes desobedecendo os limites legais, as diretrizes estabelecidas também apenas na lei que definiu que os representantes dos trabalhadores, dos empresários e da sociedade civil deveriam estar participando da administração, da gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Está-se desobedecendo, também, os limites, os padrões, as diretrizes que regem as reuniões do Conselho Curador. Cabe o esclarecimento imediato desses problemas.

Ainda ontem, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito que examina irregularidades no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o ex-Ministro Antônio Rogério Magri relatou que S. Ex^a próprio esteve presente a uma reunião em que foram modificadas as diretrizes estabelecidas sobre a proporção de recursos que devem ser encaminhados para saneamento básico, de forma a viabilizar os investimentos no Acre e no Amapá, que estão sendo objetos da atenção até da Polícia Federal.

Estranhamente, o Sr. Antônio Rogério Magri entrou em contradições, enquanto ouvia a transcrição da fita gravada. Embora não quisesse confirmar a veracidade da conversa havida, S. Ex^a, por muitos gestos e expressões, reconheceu a veracidade do que havia sido objeto da conversa com o Sr. Volnei Ávila em reunião no mês de novembro no seu gabinete. Chegou a afirmar que, naquela reunião onde haviam sido aprovadas as mudanças de diretrizes que viabilizariam a liberação de recursos para as obras no Acre e no Amapá, S. Ex^a nem houvera falado. Mas, logo após ter ouvido a descrição da ata daquela reunião, reconheceu, sim, que, logo após a sua entrada na reunião — a que chegara atrasado — entrou em pauta o assunto, coincidentemente. Os votos 9 e 10 foram preparados — há que se atentar para isso — e defendidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério da Ação Social. Depois foram defendidos também pelo Ministro Antônio Rogério Magri — que usou da palavra, sim. Não foi só S. Ex^a quem o fez, pois o voto não foi preparado por S. Ex^a mas pela Caixa e pelo Ministério da Ação Social. Disse, ontem, ainda, o Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Álvaro Mendonça, que, a pedido do Governador Edmundo Pinto, do Acre, apressara a tramitação daquela operação.

Há que se aguardar até amanhã o laudo da Unicamp para saber-se da veracidade dos fatos contidos naquela fita que está sendo objeto da apuração pela Polícia Federal. Em se confirmando a veracidade, há que se examinar a responsabilidade do ex-Ministro Rogério Magri, em ter ou não recebido aquela quantia em dinheiro, que, segundo gravação das suas

palavras e da sua própria voz, teria recebido para apressar a operação. Se a operação foi apressada — como a evidência da reunião demonstra — também pela direção da Caixa e pelo Ministério da Ação Social, a apuração que se faz necessária, não apenas por esta CPI mas também por aquela que acaba de ser criada por solicitação do Líder Humberto Lucena, tem que ir além e examinar os problemas que ocorrem em função da influência dessa rede de grandes empresas nas decisões da Caixa Econômica Federal, do Ministério da Ação Social, assim como nas do Ministério da Saúde, conforme nos mencionou o Ministro Adib Jatene.

Ontem desta tribuna, mencionei que essas decisões sobre a liberação de recursos dependiam, de um lado, da influência das grandes; de outro lado, da voz do Olimpo, ou seja, a voz do Palácio do Planalto.

Hoje, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores observe, na edição de ontem do *Correio Popular* de Campinas, as declarações do Prefeito Jacó Bittar, que passo a ler:

“GENERAL É A PONTE COM COLLOR”

Se o general Agenor Homem de Carvalho for de fato exonerado do cargo de Chefe de Gabinete Militar da Presidência da República, a Prefeitura de Campinas perderá “uma grande ponte” com o Governo Collor de Mello, admite o Prefeito Jacó Bittar. Ele reconhece que o militar, que por vários anos dirigiu as guarnições do Exército em Campinas, é um de seus principais interlocutores em Brasília. O general participou de praticamente todas as intermediações que resultaram “em grandes obras financiadas pelo Governo Federal em Campinas, em particular a doação do Lago do Café”.

Todas essas “grandes obras” — incluindo o projeto de saneamento no Ribeirão Anhumas, financiado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, via Caixa Econômica Federal —, de acordo com o prefeito, foram frutos do “bom relacionamento” com o Governo Collor. Bittar demonstra, porém, uma nova postura com relação a esse relacionamento, ao afirmar que é “contra a política econômica do Governo Collor”.

Além disso, Bittar criticou o procedimento do Presidente na eleição que disputou com o Luís Inácio Lula da Silva.

Ora, vamos ter, então, que examinar também qual tem sido a interferência do General Agenor Homem de Carvalho na hora de se definir a liberação de recursos. Ainda ontem conversei com o Prefeito Chico Ferramenta, do Partido dos Trabalhadores — de Ipatinga, que me informou como todos os procedimentos licitatórios para as obras de urbanização e saneamento de Ipatinga, que foram objeto de aprovação na Câmara Municipal e pelo Governo Estadual de Minas, pelo Governador Newton Cardoso, e que foram, também, objeto de reuniões com a Ministra da Ação Social, Margarida Procópio, com representantes do Governo de Ipatinga, já com o convênio assinado, com tudo pronto para ser liberado, entretanto, às vésperas de ser encaminhado para a liberação na reunião da diretoria da Caixa Econômica Federal, simplesmente recebeu a voz do “Olimpo”, a voz de alguém do Palácio do Planalto, que disse: “Esse não.”

Então, de um lado existem os projetos que são aprovados com extraordinária rapidez e cujos recursos são logo liberados. E, de outro, projetos que não o são.

É preciso que haja maior transparência, é preciso que o Presidente Fernando Collor de Mello que mencionou em entrevista e em pronunciamento solene na última sexta-feira, que estará apurando todo procedimento irregular em seu Governo, esteja atento para o que ocorre ali, com a própria voz do “Olimpo”.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Não tive o privilégio de ouvir o inteiro teor do pronunciamento de V. Ex^a, mas já ouvi outros pronunciamentos versando praticamente sobre a mesma matéria, e de outros próceres da Oposição, e tenho observado que, ou por desinformação ou dolosamente, se vem fazendo uma confusão muito grande em relação a toda essa questão que envolve recursos do Fundo de Garantia. V. Ex^a, mais do que eu, deve saber, porque está, hoje, vinculado a uma prefeitura municipal, do ponto de vista partidário, que é a Prefeitura de São Paulo, que esses recursos do Fundo de Garantia têm, do ponto de vista da sua liberação e da execução das obras para os quais eles são alocados, uma tramitação que envolve diversas instâncias, administrativas, não apenas do Poder Executivo, mas também do Poder Legislativo municipal ou estadual, uma vez que o endividamento dos municípios e dos estados, com os recursos do Fundo de Garantia, necessariamente envolvem autorizações legislativas. Então, está se fazendo, repito, ou por desinformação, ou por ingenuidade, ou por dolo, uma confusão propositada para, no final, se chegar a um provável envolvimento deste ou daquele ministro, ou até, como V. Ex^a diz, do próprio Presidente da República. V. Ex^a sabe, como eu disse por estar vinculado à Prefeitura Municipal de São Paulo, onde o PT tem a Prefeitura no comando da administração municipal...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Permita-me interrompê-lo, Senador Odacir Soares. Afirmei aqui que o Presidente da República disse que iria apurar tudo.

O Sr. Odacir Soares — Sei disso. Não estou fazendo alusão a...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Neste caso, gostaria que ele examinasse, se houve procedimento irregular e, em especial, com respeito ao próprio Prefeito Chico Ferramenta, porque V. Ex^a tem razão. Muitas são as exigências. Esse Prefeito procurou saldar todas as dívidas de Ipatinga, de gestões passadas, que eram volumosas, junto à Caixa Econômica Federal. Colocou-as em ordem.

O Sr. Odacir Soares — Em governos estaduais diferentes e diferentes Presidências da República.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas colocou-as em ordem. Atendeu a todas as exigências da Caixa e teve aprovação legislativa, teve aprovação do Governo de Minas e teve aprovação na palavra da Ministra Margarida. Até hoje não sei se, efetivamente, em função de razões políticas, e isso é que eu gostaria de esclarecer...

O Sr. Odacir Soares — Não creio que seja, porque se fosse por razões políticas...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não foi liberado.

O Sr. Odacir Soares — Se fosse pelas razões políticas, a Prefeitura de São Paulo não teria acesso a este tipo de

recurso. E tem! Se fosse por esse motivo, aquela Prefeitura, a mais expressiva do PT e a que tem o maior PIB dentre as administrações sob o comando do PT, não teria recurso federal nem em decorrência do Fundo de Garantia, nem de outras fontes, como tem. V. Ex^a sabe disso.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Muito limitado.

O Sr. Odacir Soares — Mas tem! Limitado ou não, tem! Essa limitação tem que ser considerada dentro da expressão do Estado de São Paulo. Nós, das regiões mais pobres do País, temos batido muito na tecla de que a União Federal sempre alocou mais recursos para Estados e Municípios que não precisavam tê-los alocado, na medida em que aplicavam mal recursos próprios. Do ponto de vista da sua tramitação, das instâncias envolvidas, essas é uma questão — vou repetir mais uma vez — que ingenuamente, por desinformação ou por dolo, vem sendo colocada no mesmo saco para confundir a opinião pública. Na realidade, a competência do Governo Federal relativamente ao Fundo de Garantia é também limitada, e V. Ex^a sabe disso. Quem gere, quem dispõe, quem aloca os recursos do Fundo de Garantia é o Conselho Curador, que, inclusive aprova o orçamento do Fundo de Garantia e modifica os recursos alocados no orçamento desse fundo. A Caixa Econômica Federal é apenas a instituição de crédito que administra os recursos. Se qualquer governador, prefeito, autoridade municipal, estadual ou federal procurar o Presidente da Caixa Econômica Federal para pleitear dele recursos do Fundo de Garantia, verá que ele não poderá promê-los nem dá-los, porque quem o faz é o Conselho Curador do Fundo de Garantia. Toda essa questão é de fácil compreensão e vem sendo utilizada de maneira não muito honesta, ao se pretender confundir a opinião pública. Quero que saiba que quando faço essas colocações, não me estou referindo a V. Ex^a, porque sempre tive do nobre Senador a melhor impressão e considero-o um Parlamentar sério, honesto e correto. Evidentemente, V. Ex^a tem as suas posições doutrinárias, ideológicas, estabelecendo em função e a partir delas as suas considerações, as suas conclusões. Retira delas aqueles resultados que considera corretos, oportunos e certos. Queria fazer esse aparte para dizer que essa história de que o Poder Executivo é o responsável não é verdadeira. Ele não o é. Até porque, depois de alocados os recursos, quem faz as licitações para a execução das obras, a nível estadual, são os governos estaduais; quem faz as licitações para as obras a nível municipal são as prefeituras municipais, sobre os quais o Governo Federal não tem nenhuma ingerência, nenhuma competência, nenhuma atribuição. Era esse o aparte.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador Odacir Soares, como V. Ex^a não ouviu o meu discurso desde o início, não percebeu que a representação que li hoje é justamente da bancada dos trabalhadores no Conselho Curador e eles apontam que não são atendidas muitas das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.

O Sr. Odacir Soares — Por que a bancada dos trabalhadores só fez isso hoje e não antes?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Ela tem feito inúmeras vezes.

O Sr. Odacir Soares — Mas não chegou ao conhecimento da opinião pública. Está chegando agora.

O SR. EDUARDO SUPPLY — O relato foi bastante completo. Gostaria de encaminhar a cópia da representação a V. Ex^a.

Concluindo, Sr. Presidente, acabo de ser informado, diante do telex que enviei ao Ministro Carlos Átila, Presidente do Tribunal de Contas da União, a respeito da tramitação da solicitação feita pelo Senado, referente ao Requerimento nº 856, de 1991, quando o Tribunal de Contas comunicou que “o Ofício SM nº 23, de 19 de fevereiro de 1992, assinado pelo Senador Dirceu Carneiro, 1º Secretário, pediu para tornar sem efeito o ofício que havia encaminhado o requerimento”.

Portanto, Sr. Presidente, formulo questão de ordem no sentido de saber a razão pela qual se tornou sem efeito o requerimento enviado ao Tribunal de Contas na data de 19-12-91, que eu imaginava ter sido encaminhado pelo Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides e talvez tenha sido feito pelo Senador Dirceu Carneiro. Apresentei um requerimento, que foi examinado pelo Plenário, e eu tinha a convicção de que fora o mesmo por ele aprovado e, em decorrência disso, encaminhado ao Tribunal de Contas.

Por que só em 19 de fevereiro o Senador Dirceu Carneiro pediu para torná-la sem efeito? O que aconteceu com o requerimento, então?

É a informação que solicito, Sr. Presidente.

Não retirei o requerimento e por isso peço esclarecimento imediato. Se, porventura, houve alguma solicitação, e pode ter havido, por parte de algum Senador, para que fosse sustado o requerimento, eu gostaria de saber o porquê e também se foi aprovado. A desaprovação de um requerimento cujo teor já havia sido encaminhado ao Tribunal de Contas da União, acredito que seja importante. Diante da importância da denúncia hoje feita pelo jornalista Jânio de Freitas, seja novamente o requerimento colocado em pauta, pois não o retirei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sr. Senador, serão colhidas as informações solicitadas por V. Ex^a e respondida ainda na presente sessão.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Solicito também, Sr. Presidente, a transcrição do telex enviado ao Ministro Carlos Átila.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O pedido de V. Ex^a será deferido na forma regimental.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:

BITTAR NEGA IRREGULARIDADE EM OBRA DO ANHUMAS E ACHA CEI SUPERADA

O Prefeito Jacob Bittar (PDT) considera uma idéia “superada” a proposta do vereador Edivaldo Orni (PMDB) de constituição de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) na Câmara Municipal, para averiguar a suspeita de superfaturamento de preços no projeto de saneamento do Ribeirão Anhumas. As denúncias foram formuladas pelo Senador Eduardo Suplicy (PT), o Deputado José Dirceu (PT — SP) e o Vice-Prefeito Antônio da Costa Santos (PT — SP). De acordo com Edivaldo Orsi e a bancada do PT na Câmara Municipal, a votação sobre a proposta da CEI tem sido sistematicamente adiada, em função de atuação do grupo de 12 vereadores que apóia o prefeito.

Jacob Bittar comentou ontem pela primeira vez publicamente as suspeitas de superfaturamento no projeto Anhumas,

feitas no final de janeiro. As declarações do prefeito foram feitas durante visita às obras ao Anhumas de integrantes do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos rios Piracicaba e Capivari. Na ocasião, Bittar adotou um estilo *soft* inédito em sua gestão.

Contrariando a tática do silêncio adotada desde que o vice-prefeito levantou a suspeita de superfaturamento, Bittar deixou ontem o gabinete disposto a dar entrevista sobre quaisquer temas, especialmente os polêmicos, sobre os quais vinha evitando sistematicamente falar à imprensa. Em seu contato com os repórteres, falou demoradamente sobre tudo o que lhe foi perguntado, inclusive o caso Anhumas, até então um assunto sobre o qual evitava comentar. Em janeiro, o prefeito prometeu que "qualquer irregularidade que venha a ser apurada deverá ser sanada e responsabilizado o seu autor". Depois disso, não voltou ao assunto.

Para Bittar, a proposta de convocação da CEI para o Anhumas foi conduzida de forma equivocada "uma CEI não deve ser convocada sem um questionamento prévio ao Executivo", disse ele. Bittar entende que, se uma informação solicitada por algum vereador não tiver resposta do prefeito, "ai sim deve-se pensar em formação de uma CEI".

O prefeito afirma estar tranqüilo com os desdobramentos do caso Anhumas. "Seguimos todos os trâmites jurídicos normais na licitação de obras, e os preços executados são aqueles do mercado", garante Bittar. O prefeito também assegura que, mesmo com a questão do Anhumas estar *sub judice*, "as obras não serão de forma alguma paralisadas, pois são fundamentais para a sociedade".

O Prefeito Jacó Bittar considera, por outro lado, que a imprensa "tem cumprido o seu papel" no caso das denúncias de superfaturamento ao projeto Anhumas.

General é a ponte com Collor

Se o General Agénor Homem de Carvalho for de fato exonerado do cargo de Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, a Prefeitura de Campinas perderá "uma grande ponte" com o Governo Collor de Mello, admite o Prefeito Jacó Bittar. Ele reconhece que o militar, que por vários anos dirigiu às guarnições do Exército em Campinas, é um de seus principais interlocutores em Brasília. O general participou de praticamente todas as intermediações que resultaram em "grandes obras" financiadas pelo Governo Federal em Campinas, em particular a doação do Lago do Café.

Todas essas "grandes obras" — incluindo o projeto de saneamento no Ribeirão Anhumas, financiado com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, via Caixa Econômica Federal — de acordo com o prefeito, foram frutos do "bom relacionamento" com o Governo Collor. Bittar demonstra, porém, uma nova postura com relação a esse relacionamento, ao afirmar que é "contra a política econômica do Governo Collor". Da mesma maneira, Bittar diz condenar a conduta do Presidente durante a campanha eleitoral, como no caso das denúncias sobre o primeiro saneamento do candidato oponente, Luís Inácio Lula da Silva.

FESTA POLÍTICA MARCARÁ PRIMEIRA ETAPA DA OBRA

A Prefeitura de Campinas pretende promover uma grande festa política em setembro, na conclusão da primeira etapa do projeto de saneamento do Ribeirão Anhumas. A entrega da primeira etapa acontecerá poucos dias antes do primeiro turno das eleições municipais, a 3 de outubro.

As obras do Anhumas estão sendo implementadas em ritmo acelerado, para que o cronograma não seja prejudicado. Já foram instalados 1.500 metros de tubulação que recolherá os esgotos que são despejados diariamente no Ribeirão Anhumas. Ao todo, o projeto prevê a instalação de 25.060 metros de tubos interceptores, de vários diâmetros. Em abril, terá início a fase considerada mais delicada do projeto com as obras ao longo da Via Norte-Sul, que levarão problemas de tráfego no local.

Obra do século

O Prefeito Jacó Bittar não tem economizado adjetivos para qualificar as obras de saneamento no Ribeirão Anhumas, que recebe 45% dos esgotos urbanos de Campinas. Para Jacó, trata-se da "obra do século". Ele igualmente não poupa os feitos anteriores que, em sua opinião, "não se preocuparam com o saneamento básico da cidade, mesmo em uma época em que havia dinheiro a rodo".

Não será apenas a entrega da primeira fase do projeto de saneamento do Ribeirão Anhumas, porém, que tende a se transformar em manifestação política, às vésperas das eleições municipais. O Prefeito Jacó Bittar promete "uma grande surpresa para a população" quando for inaugurada em julho, a "praça maior" na área de lazer que está sendo estruturada na pedreira do Jardim Chapadão, conhecida como Grand Canyon. De acordo com o prefeito, serão dois anfiteatros, um com cinco mil lugares e outro com capacidade para 80 mil pessoas.

Bittar continua se esquivando, contudo, com respeito a seu possível candidato à prefeitura. Diz apenas que os nomes mais cotados no PDT — de Márcio Pazinato, Secretário de Saúde e presidente do Hospital Mário Gatti, do Secretário de Transportes Laurindo Junqueira e do coordenador das Administrações Regionais, José Suassuna — são "bons nomes".

O prefeito admite que, em função do ano eleitoral, enfrentará desafios maiores com relação a questões como greves no funcionalismo e ocupação de terras em Campinas por famílias de sem-teto. Dizendo-se sindicalista e citando a última paralisação do funcionalismo municipal como exemplo, Bittar sustenta que "os sindicatos não podem se comportar mais como nos tempos da ditadura militar". Para ele, muitos movimentos grevistas neste ano tendem a ser objeto de "ação política".

Do mesmo modo, Bittar considera que ocupações de terras podem ser utilizadas com fins eleitorais. Neste caso, adverte que "a prefeitura não pode incentivar ocupações", não descartando a hipótese de ações judiciais para reaver áreas públicas que forem ocupadas.

CODIGO GEN. : 0
 DESTINATARIO: MINISTRO CARLOS ATILA PRESIDENTE
 ENDEREÇO :
 BAIRRO :
 CIDADE :
 ESTADO : CEP: 0
 CODIGO GEN. : 1064

TEIA - SISTEMA INTEGRADO DE TELEX
 LISTAGEM DE TEXTO

PAG. 001
 18/03/92

TRANSMISSÃO: 986 DESTINATARIO: MINISTRO CARLOS ATILA PRESIDENTE
 TEXTO: TCU -- ELETROBRÁS. REQUERIMENTO
 NUMERO DE LINHAS: 17 NUMERO DE PALAVRAS: 112

EXMO SR.
 MINISTRO CARLOS ATILA
 DD. PRESIDENTE DO TCU
 SENHOR PRESIDENTE,
 CONSIDERANDO A NOTÍCIA DADA HOJE PELO JORNALISTA
 JANIO DE FREITAS NA FOLHA DE SÃO PAULO DE QUE OS CONSELHOS
 FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRÁS REUNEM-SE HOJE PARA VOTAR
 OPERAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA COM AS EMPRESAS
 CREDORAS? CONSIDERANDO QUE O SENADO FEDERAL APROVOU EM DEZEMBRO
 ÚLTIMO O REQUERIMENTO NÚMERO 856, DE 1991 DE AUTORIA DESTE
 SENADOR, NO SENTIDO DE QUE O TCU ANALISASSE A REFERIDA OPERAÇÃO,
 ANTES DE SER CONSUMADA, VENHO SOLICITAR URGENTE INFORMAÇÃO SOBRE
 AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS POR ESTE ÓRGÃO TCU, UMA VEZ QUE O
 REQUERIMENTO FOI ENDAMINHADO PELO PRESIDENTE DO SENADO, SENADOR
 MAURO BENEVIDES ATRAVÉS DO OF. N. 1294, DE 19/12/91.
 SENADOR EDUARDO MATARAZZO SUPPLICA

Rio de Janeiro, 12 março de 1992

Exmº Sr. Eduardo Suplicy
 Senador da República

Segundo informações publicadas pelo Relatório Reservado nº 1.303, de 24-2 a 8-3-92, a Confissão da Dívida da Eletrobrás para com empreiteiras teria sido aprovada pelo Conselho de Administração da empresa (vide cópia).

Diante da gravidade do fato, apreciaríamos contar com o empenho de V. Exª, no sentido de agilizar providências explicitadas no Requerimento nº 856/91, publicado no DCN (Seção II), de 29-11-91, junto ao Tribunal de Contas da União.

Alertamos para o fato de que, originalmente, antes de iniciadas as negociações entre a Eletrobrás e empreiteiras, a dívida da Estatal era de aproximadamente, US\$400 milhões e não de US\$800 milhões conforme divulgado pelo Relatório Reservado.

Tal diferença, como ressaltado no requerimento de V. Exª, é resultante da aplicação de reajuste de 84,32%, relativo à inflação de março de 1990, índice negado aos demais segmentos da sociedade, em especial à classe trabalhadora.

No aguardo de um pronunciamento de V. Exª, subscrevemo-nos atenciosamente, Sindicato dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro — Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro — Sindicato dos Estatísticos do Estado do Rio de Janeiro.

**ELETROBRÁS X EMPREITEIRAS
 DEVE E NÃO NEGA**

Após dois anos de negociações e quase oito meses de finalização de um acordo entre a Eletrobrás e as empreiteiras,

parece que agora é para valer: foi aprovada, há cerca de 15 dias, a confissão da dívida da estatal pelo seu Conselho de Administração. O próximo passo para o lançamento de debêntures que quitarão o débito é a convocação de assembleia geral extraordinária para aprovar o aumento de capital necessário à emissão.

Há, porém, um problema insolúvel, decorrente dos sucessivos atrasos nos arremates, do acordo: a dívida, que no final de dezembro estava em US\$800 milhões aumentou US\$200 milhões com a correção do período. Agora serão US\$1 bilhão em papéis que com dez anos de resgate, vencimento anual e juros de 6% ao ano acima do IGP estão sendo saudados com alegria pelos credores.

Folha de S. Paulo — Quarta-feira, 18 de março de 1992
 Janio de Freitas

**MUITOS DÓLARES E POUCAS LUZES
 Eletrobrás vai assumir dívidas de empreiteiras**

Um punhado de grandes empreiteiras e grandes fornecedores espera para hoje um presente extra do governo sob forma de misteriosos US\$ 220 milhões, além de condições mais do que generosas na quitação, de uma só vez, do crédito de US\$ 580 milhões, que vierem acumulando desde meados do governo Sarney. Em compensação, a Eletrobrás, obrigada a patrocinar o presente e a quitar dívidas que não fez, vê-se ameaçada de inviabilização financeira.

O presente foi elaborado em conjunto pelos Ministérios da Infra Estrutura e da Economia, este representado por seu Secretário Executivo, Luis Antonio Gonçalves. O ato final

de formalização do pacote este previsto para uma reunião que ocorrerá quando, na manhã de hoje completam-se 24 horas da notícia, procedente do Ministro Marcílio Moreira, de que "o Governo decidiu apertar os gastos das estatais para assegurar cumprimento do acordo com o FMI". E 48 horas depois que o **Diário Oficial** publicou o corte, proposto por Marcílio Moreira e decretado pelo Presidente Collor, de 25% dos gastos previstos em 92, com educação básica, ciência e tecnologia, meio ambiente e reforma agrária.

A história deste mais recente negócio extravagante entre governo e empreiteiras começou a dois anos e meio, quando em 13-10-90 um decreto instituiu um grupo de trabalho para negociar as dívidas federais com prestadores de serviços e fornecedores. Dado o dinamismo próprio do "governo moderno", o grupo de trabalho levou três meses e meio para fazer a primeira em 28-2-91, o setor de energia elétrica concluiu, afinal, o montante atualizado de sua dívida: US\$ 580 milhões. Mais dois meses, e o então Secretário Executivo do Ministério da Economia, João Maia, apresentava aos credores a proposta de quitação. Para quem esperava recebimento desde 87, a proposta era muito boa.

Três dias depois houve, porém, a substituição de Zélia e seus assessores. Empreiteiros e fornecedores correram para o novo Secretário Executivo, Luiz Antonio Gonçalves, desistiram da proposta e obtiveram a reabertura de negociações. Mais três meses, e eles apresentavam sua proposta. Nos termos principais, propunham que a Eletrobrás assumisse as dívidas de todas as empresas de energia elétrica e as quitasse, de uma só vez, através de debêntures com prazo de 10 anos. Para não fugir à regra de prejudicar a Previdência o contrato de confissão de dívida a ser emitido pela Eletrobrás serviria para pagamento de dívidas dos empreiteiros e fornecedores no INSS.

A diretoria da Eletrobrás aceitou, passivamente a assimilação das dívidas alheias. Mas, no Conselho da empresa. Venilton Tadini, do BNDES, levantou objeções graves ao negócio. Tanto de ordem financeira, como de ordem legal, porque os termos do acordo não foram submetidos aos Conselhos Fiscal e de Administração da Eletrobrás a ninguém foi apresentado relatório do grupo de trabalho (a esta altura, já completamente desfigurado na composição) e as condições do negócio tinham tudo para tornar-se mais um escândalo de primeira página.

Os representantes do Ministro João Santana no negócio — Sima Medeiros e Armando Araujo, Secretários Executivo e de Energia Elétrica do Ministério da Infra-Estrutura e Luiz Antonio Gonçalves, pelo Ministério da Economia tomaram todas as providências para a aprovação do acordo. Em certa ausência do Ministro Marcílio Moreira, Gonçalves como ministro interino, chegou a emitir uma "autorização excepcional", para posterior exame pelo Conselho Monetário Nacional, para contornar as restrições emitidas pelo próprio Conselho contra debêntures do tipo incluído no negócio.

Os Conselhos Fiscal e de Administração da Eletrobrás reúnem-se hoje, segundo a exigência cobrada por Venilton Tadini, para votar o acordo. Está tudo pronto para a aprovação. Mas não nos termos propostos pelos empreiteiros e fornecedores. Os representantes do governo resolveram torná-la ainda mais generosa.

Referida em dólares mesmo nos documentos oficiais a dívida pulou de US\$ 550 milhões para quase US\$ 800 milhões. Ainda que houvesse correções a acrescentar à correção do dólar comparado à inflação; os que examinaram as contas

no setor elétrico não encontraram qualquer índice que justificasse o acréscimo de US\$ 200 milhões a ser recebido pelos empreiteiros e fornecedores.

Além disso, o prazo das debêntures, que deveria ser de 15 anos, foi fixado em 10. E com um malabarismo de última hora: 10 a contar de abril, 90. Logo, o prazo real é de 8 anos, o que, valoriza mais ao mercado de títulos, as debêntures a serem recebidas pelo empreiteiros e fornecedores. Com esse truque, os US\$ 200 milhões tornam-se ainda maiores. E os juros dessas debêntures acabaram fixados em 12% ao ano, quando os do mercado de debêntures são de 6%, assim como os praticados pelo próprio governo de debêntures da privatização (caso Siderbrás, por exemplo).

O opositor Venilton Tadini não estará na reunião dos Conselhos da Eletrobrás. Andou em conversas no Ministério da Economia, recentemente e, na volta, desligou-se de sua funções.

REQUERIMENTO Nº 856, DE 1991

Requeiro, regimentalmente, e nos termos do art. 71 da Constituição Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial sobre o resultado do trabalho realizado pelo grupo criado nos termos do Decreto nº 99.608, de 13 de outubro de 1990, que teve como conclusão a proposição de um termo de confissão e assunção de dívida com concessão de garantia e outras avenças a ser firmado entre a Eletrobrás e as empresas credoras do setor elétrico, que como medida preventiva, deve ser analisado pelo TCU, antes que seja consumada a operação citada.

Justificação

A Eletrobrás, empresa holding do Setor Elétrico Federal, está por concluir, nos próximos dias, uma questionável operação de pagamento de débitos de obras controladas para com empresas construtoras, segundo condições estipuladas em minuta de documento intitulado Termo de Confissão de Assunção da Dívida com Concessão de Garantia e Outras Avenças.

Além de cada empresa controlada, das construtoras e da própria Eletrobrás, a União Federal, na qualidade de acionista majoritário da Eletrobrás, caso levada a cabo tal operação, deverá atuar como interveniente anuente, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Assim, como Senador da República, após detalhada análise do documento que apresento a esta Casa, cumpre-me chamar a atenção dos Senhores Senadores para tal operação que poderá ser lesiva aos interesses nacionais.

Como sabemos, após a posse do Governo Collor de Mello, foi editado o Plano de Estabilização Econômica (Plano Brasil Novo), que definiu regras explícitas para correção de débitos e desequilíbrios econômico-financeiros contratuais. Não são outros os mecanismos previstos na Lei nº 8.030/90 e em diversas portarias complementares do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como por exemplo, as de nºs 239, 289, 307, 345, 378 e 422.

Todo o País foi atingido por mais um plano que, em nome da salvação nacional, congelaria, durante determinado período, preços e salários, utilizando uma única "bala" que, de vez, acabaria com o dragão da espiral inflacionária.

Sem dúvida, no que diz respeito aos salários, o tiro funcionou, atingindo a classe trabalhadora, que jamais perdeu tanto quanto após 15 de março de 1990.

Além disso, o congelamento não tratou de forma equânime os preços dos demais agentes econômicos, privilegiando os cartéis que sempre controlaram a economia nacional.

Isto fica transparente pela simples leitura da cláusula 1ª e seu parágrafo único do documento em questão:

Cláusula 1ª: "A empresa controlada confessa ser devedora da construtora por serviços prestados até 30 de abril de 1990, pelo valor atualizado até 28 de fevereiro de 1991 de acordo com as disposições contratuais aplicáveis de tantos cruzeiros, conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento (Débito Consolidado).

Parágrafo único. O débito consolidado será atualizado pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, aplicado a partir de 28 de fevereiro de 1991 até a data de assinatura do presente instrumento, e acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, capitalizados mês a mês (Débito Consolidado Atualizado)".

Como pode ser verificado, para alguns construtores parece não ter havido congelamento de preços, já que o Termo de Confissão prevê o pagamento de débitos relativos a serviços prestados até 30 de abril de 1990, por valores atualizados até 28 de fevereiro de 1991 (já incluídos os 84,32% do IPC de março de 1990). Como se isso não bastasse, ou seja, passar por cima do estipulado no Plano Collor I, constatamos que tal prática, se repete após a edição do Plano Collor II, já que tais valores serão, a partir de 28 de fevereiro de 1991, caso se concretize a operação, atualizados pela variação acumulada do IGPM, acrescido de juros de 12% ao ano, capitalizados mês a mês.

As aberrações expressas no documento não param aí. As alíneas e, d e e do § 1º da cláusula 3ª prevêem que cada parcela do dito "Débito Consolidado Atualizado" será corrigida pela variação da tarifa média de fornecimento de energia elétrica, na hipótese desse índice ser superior à variação do IGPM, acrescida dos juros acima mencionados.

Vale ressaltar que todas as recentes declarações do Excelentíssimo Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, e do Excelentíssimo Senhor Secretário Nacional de Energia Armando Araújo, garantem que as tarifas de energia elétrica terão reajustes superiores à inflação, devendo passar do valor de US\$39/MWh, para US\$67/MWh, a curto prazo.

Na cláusula 4ª, no mínimo merece ser erguida a aceitação, por parte da Eletrobrás, de Letras de Câmbio sacadas contra ela pelas construtoras, letras estas que "terão poder liberatório para pagamento de tributos federais e contribuições para seguridade social, pagamento de contas vencidas ou vincendas e faturas de fornecimento de energia elétrica das concessionárias de distribuição, bem como para pagamento de débitos das empresas concessionárias junto à Eletrobrás e/ou suas controladas".

Tais letras de câmbio, conforme explicitado na Cláusula 5ª, serão utilizadas na aquisição das debêntures definidas no documento. Aí verificamos que o item 3 diz, textualmente:

"d) as debêntures poderão, ainda, ser utilizadas como selo de pagamento nos leilões de privatização

sendo, diretamente, moeda de negócio com valor corrigido e acrescido de juros, conforme previsto na Resolução nº ... da Comissão de Privatização, na forma da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990."

Ora, caso concretizada a pretendida operação pela Eletrobrás, suas controladas, empresas, construtoras e da União, teremos mais uma "moeda" definida por simples resolução da Comissão de Privatização, ampliando o já questionável conjunto de papéis que vêm sendo utilizados no processo de transferência de ativos de estatais produtivas para o setor privado.

Sem dúvida, dívidas contraídas devem ser pagas. Todavia, na situação ora apresentada, cabe, no mínimo, uma auditoria, pois todos sabemos que inúmeras obras contratadas, ou jamais foram executadas ou foram apenas parcialmente para atender a interesses que merecem ser apurados.

Estudos preliminares, realizados por técnicos do Setor elétrico, indicam impacto no caixa da Eletrobrás, já a partir de 1992, da ordem de US\$209 milhões anuais, e de aproximadamente US\$2 bilhões relativos ao prazo final dos títulos, sem perspectivas de contrapartidas no fluxo de caixa da empresa.

Sendo a Eletrobrás uma estatal produtiva e eficiente, responsável pelo planejamento de médio e longo prazos da construção, operação e expansão do sistema elétrico nacional, de forma a garantir energia para parcelas cada vez maiores da sociedade brasileira, não podemos aceitar que direções transitórias, responsáveis por sua gestão, possam vir a comprometer sua capacidade de atender as expectativas nacionais de um desenvolvimento harmônico, mais justo e fraterno.

Por tudo que aqui foi dito, entendemos que esta Casa precisa dispor, para apreciação, da versão definitiva do documento em pauta, como única forma de questionamento em bases reais de uma operação que, no momento, nos parece de benefícios duvidosos.

Pelos motivos expostos, justifica-se este requerimento de auditoria urgente por parte do TCU, para que se possa, em tempo, prevenir qualquer dano irreparável à viabilidade financeira da holding Eletrobrás.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991. — Senador Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não sei se foi Lactância ou Epicuro que numa discussão afirmou: "Quando nós existimos não existe a morte e quando a morte existe não existimos nós. Logo a morte é nada para nós".

Vou fazer uma paródia desta afirmação do Lactância ou de Epicuro: vou dizer que, quando o Senado existe, não existe Regimento; e quando o Regimento existe, não existe Senado; logo, o Regimento não é nada.

No dia 5 deste mês, fiz um relatório neste plenário levantando preliminares que, pelo menos no meu tempo de magistratura, seriam consideradas gravíssimas, porque eram preliminares de nulidade da processualidade pela qual elaboramos as leis. Em última análise, eu estava afirmando que, a rigor, por desvios e omissões no processo legislativo, quase todas as leis que produzimos estão viciadas de defeitos que lhes retiram a validade jurídica.

A lei está submetida, como acontece com qualquer existência jurídica a pressupostos de validade jurídica e as violações de definições legais de competência para a prática de atos processuais são nulificantes. Não geram simples anulabilidades, as quais são sanáveis pelo decurso de tempo, não. Geram nulidades insanáveis, nulidades pleno juri.

E eu afirmei, na ocasião, que isso decorria de um fenômeno que os epistemólogos modernos chamariam de estereótipo; quer dizer, de repente nós formamos uma praxe processualística, uma **consuetudo** processualística estereotipada diferente do Regimento. Pelo hábito, pelo costume, substituímos o Regimento e fazemos tudo ao contrário do que determinou as normas regimentais.

Já ouvi dois argumentos opostos ao que sustento: um dizia que isso é uma questão de pouca relevância porque, em se tratando de regra regimental, o tema se circunscrevia à administração da Casa, razão pela qual dificilmente as violações poderiam ter essa força desconstituinte da validade jurídica das leis que produzimos. Engana-se redondamente quem isso alega. Leia-se, por exemplo, o art. 59 da Constituição Federal vigente. É o primeiro artigo da sessão que diz respeito ao processo legislativo. Depois de mencionar o que se elabora através do processo legislativo, isto é, a emenda à Constituição, a lei complementar, a lei ordinária, a lei delegada, a medida provisória, o decreto legislativo e a resolução. Há um parágrafo único que diz:

“Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.”

Quer dizer que o processo pelo qual devemos elaborar as leis há de ser uma lei complementar, que está em segundo lugar na gradação hierárquica dos produtos legislativos. No nível de complemento à Constituição. Como esta lei complementar não foi feita, isto significa que os dispositivos regimentais que lhe fazem as vezes estão no nível hierárquico de lei complementar, na estrutura escalonada do ordenamento jurídico e com esse estatuto prosseguirão até que, promulgada a lei, resultem revogados.

Quer dizer: frustrando, descumprindo esses princípios, estamos gerando nulidade insanável e amanhã este Senado poderá ser submetido ao vexame de uma decisão judicial desconstituinte de suas leis.

Hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ponderei ao nobre, inclito, admirável Senador Nelson Carneiro, reverenciada pessoa, padrão de dignidade, presidente da aludida Comissão, que, se há uma preliminar de nulidade, não se pode enfrentar o mérito antes de resolvê-la. Não sou dono da verdade, mas a preliminar de nulidade foi argüida e antes de começar a estudar o mérito de qualquer questão que envolva essa preliminar, é preciso decidí-la. Isso é uma coisa banal, superficial, cotidiana em Direito. Pode-se frequentar qualquer juizado de Direito, aqui no Distrito Federal, qualquer tribunal de justiça nos Estados, qualquer dos tribunais superiores, aqui, eles não enfrentam o mérito enquanto não decididas as preliminares. Essa é a ordem natural das coisas.

Insisti, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não era possível apreciar o mérito do Projeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, porque eu havia levantado a preliminar de nulidade, segundo a qual o relator, que é autor das emendas, não pode ser relator de suas próprias emendas.

Apesar disso, sem qualquer fundamento explícito no Regimento e como se eu estivesse apenas transtornando o bom andamento dos trabalhos, S. Ex^a, o presidente, determinou que se fizesse o relatório.

Para que apreciarmos algo que pode ser nulo? Essa é a questão!

Vou insistir nessa nulidade e voltar a ela para mostrar, claramente, como a mesma se configura. E vou fazer isso através de observações a respeito de um discurso que a contrariou. Porque, como levantei as preliminares de nulidade no projeto chamado substitutivo da Lei de Imprensa e como o Relator desse substitutivo é o Senador José Fogaça, S. Ex^a — se não me falha a memória, na quinta-feira passada, eu não estava presente, porque, na ocasião, participava de debates na Escola Naval, num curso de política e estratégia — contestou a arguição nulidade que levantei. Mas, na verdade, nenhum dos argumentos utilizados pelo Senador parece-me praticável ou útil.

Em primeiro lugar, a alegação que S. Ex^a fez, no sentido de que sustento que ele caiu da condição de Relator, com o objetivo de ser nomeado para ocupar o seu lugar, é de uma tal pequenez que me recuso a levá-la a sério. Levantei as preliminares sem nenhum interesse em ser o Relator que vai substituir o Senador José Fogaça na Lei de Imprensa, que considero desnecessária e alienada em relação à realidade nacional. Ainda não tive oportunidade de me manifestar sobre o mérito dessa lei, mas vou fazê-lo oportunamente. Por enquanto, estou em preliminares de validade, porque me interessa que as leis produzidas por esta Casa sejam válidas.

Protesto, pois, contra a insinuação de que eu estaria, através daquele relatório, insidiosamente praticando um jogo, um truque, para substituir, na relatoria do projeto, S. Ex^a o Senador José Fogaça. S. Ex^a é professor de português e inicia a parte séria de seu discurso trabalhando semanticamente sobre os conceitos de substituto e substitutivo.

Não tenho nenhuma objeção a fazer quanto à análise realizada por S. Ex^a. Só quero dizer que um professor americano, de Cambridge, chamado Dweier, escreveu uma frase simples, repetida em todos os lugares do mundo onde se estuda hermenêutica jurídica; uma recomendação aos alunos, que, pedindo perdão pelo meu péssimo inglês, vou tentar reproduzir: **Never cite a dictionary as authority**. Em Direito “nunca cite um dicionário como autoridade”.

Se os senhores abrissem, por exemplo, um livrinho como o famoso “Introdução ao Pensamento Jurídico” de Karl Engisch, quicá o mais extraordinário dos últimos grandes professores da escola alemã, veriam que em um dos primeiros capítulos o autor refere-se ao Código Civil alemão, já revogado.

Nesse código e no nosso, antes da Constituição, havia um dispositivo parecido que dizia assim: “a relação entre pai e filho ilegítimo não é relação de parentesco”. O que significa isso? É óbvio que o Código Civil alemão não tem condições de ab-rogar a natureza. É óbvio que o Código Civil alemão não tem possibilidade de ab-rogar a relação sanguínea ou cosanguínea entre o pai e o filho ilegítimo, mas é tão óbvio quanto isso que o Código Civil alemão pode retirar do filho

ilegítimo, todas as conseqüências jurídicas da filiação. Negar-lhe, juridicamente, o parentesco.

O que significa isso? Significa que o direito não tem, em primeiro lugar, a obrigação de ser igual a natureza. Segundo, que o Direito pôde criar o seu objeto, pode dizer que pai de filho ilegítimo não é pai, e o filho não é filho dele. Isso vale juridicamente.

Por isso Dweier afirmou em Cambridge e ficou famoso no mundo inteiro, que não devemos nunca citar, em matéria jurídica, um dicionário, porque há uma semântica jurídica que não confere necessariamente com a original.

Interessante é que no meu relatório lidei com elementos semânticos justamente para enfatizar esse aspecto da questão. Afirmava que o nosso Regimento fazia uma identificação conceitual que, a meu ver, não seria correta do ponto de vista de uma semântica moderna, atualizada. Confundia emenda com substitutivo quando se emenda o que se emenda permanece, embora remendado. Toda emenda seria, por definição, parcial. Fiz essa digressão apenas para dar um cunho mais leve a uma argumentação pesada. O que pretendia dizer, e isso está escrito no relatório, é que, segundo o Regimento, substitutivo é emenda integral. Isso pode ser lido em diversos momentos do substitutivo. Leia-se, por exemplo, o art. 246, § 4º, do Regimento, lá está explicitamente escrito que substitutivo é emenda integral. Leia-se o art. 270, parágrafo único e ali se vê a expressão "substitutivo integral" por oposição a "substitutivo parcial".

Então, Srs. Senadores, o substitutivo, a teor do Regimento, e pouco me importa que seja diferente no dicionário, é uma emenda integral. Estabelecido isto, chamo a atenção para o art. 126 do Regimento Interno, que está no Capítulo "dos Relatores". O art. 126 descreve como se designam os relatores. E no § 2º vou ler, porque as evidências, talvez por serem evidentes, tendem a entrar por uma orelha e sair pela outra. É paradoxal mas é verdade. Quanto mais evidente é algo, mais estereotipado ele se torna e menos sentido ou conseqüência concreta fática, ele tem.

Está, pois, escrito:

"§ 2º Quando se tratar de emenda oferecida pelo relator, em plenário, o Presidente da comissão designará outro Senador para relatá-la, sendo essa circunstância consignada no parecer."

E no art. 127 do Regimento Interno, reparem só o que está escrito:

"Art. 127. "Não poderá funcionar como relator o autor da proposição."

Mas, Deus do céu! Ou isto está escrito e é uma norma, ou não está escrito e estou fazendo uma fantasia. Pelo menos nesta edição do Regimento Interno, o art. 127 diz assim:

Não poderá funcionar como relator o autor da proposição."

Agora, o art. 211 — eu não vou ao dicionário, vou aqui ao Regimento — diz quais são as classes de proposição. São:

- I — propostas de emenda à Constituição;
- II — projetos;
- III — requerimentos;
- IV — indicações;

- V — pareceres;
- VI — emendas."

Então, pelo inciso V, desse dispositivo, o Relator que produziu a proposição não pode continuar como Relator. Cai da condição. Mas eu quero saber quem dentro desta Casa tem a coragem de me dizer que substitutivo não é proposição. Por que, se o art. 246, § 4º, diz que substitutivo é igual à emenda integral, e se o art. 211 diz que emenda é proposição, chego, por silogismo elementar, dedutivo, à conclusão de que substitutivo é proposição.

Quero saber se existe alguém capaz de me negar isso. Por que é tão fácil chegar numa reunião e dizer meia dúzia de coisas difusas que não têm nada a ver com a lógica, com a precisão, e assim deixar as coisas como estão. Não sei quem foi que escreveu que é mais fácil acertar vagamente do que errar com precisão. Então, talvez aqui o pessoal queira evitar o erro com precisão e acertar vagamente. Acaba errando vagamente depois de errar com precisão.

Assim, através de uma linguagem difusa, como a usada por meu querido Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje pela manhã, pode-se passar por cima de uma grave questão de nulidade, como de fato aconteceu. Tenho veneração por S. Exª, considero-o um homem admirável, com um passado incomum, um homem que está na história do Brasil, o que não me impede de lhe dizer que o cacoete das pequenas tiranias tópicas, de dentro deste Senado, de vez em quando pode afetá-lo mesmo sendo um homem que está há 40 anos dentro do Parlamento brasileiro.

O que eu quero dizer é que os poderes, nobre Senador Jutahy Magalhães e vamos pensar um segundo nisso — os poderes, dentro deste Senado, eles são pleiteados. Disputa-se a Presidência da Mesa, depois se disputa a Presidência das Comissões. Em suma, disputa-se o poder qui dentro, não se disputa? E quanto menos normas, ou regra existir sobre o poder que cada um consegue empolgar, mais divertida e exuberantemente ele exerce esse poder. Imaginem, o coitado do Senador Bisol, com a sua insignificância, representante de um Partido que só tem a ele como representante aqui, levantar uma preliminar de nulidade. Claro, em Direito, preliminar de nulidade é coisa séria, mas em face dos poderes tópicos das estruturas do Senado, essa importância se dilui. Então, o Senador me diz assim: "Ah, Senador Bisol, V. Exª não está lendo bem o art. 126. Ali diz assim:

"Quando se tratar de emenda oferecida pelo relator, em plenário..." do Senado e não plenário da Comissão. E aí está todo o contra-argumento, um erro que mais da metade, pelo menos, do Senado está cometendo. Este livrinho aqui chamado Constituição da República Federativa do Brasil inventou uma coisa muito séria: inventou departamentos legislativos dentro do Poder Legislativo. Inventou que as comissões legislam; inventou que as comissões fazem leis. Prestem bem atenção. As comissões fazem leis por mandamento constitucional. Em conseqüência disso, o Regimento, que talvez tenhamos elaborado precipitadamente, se "modernizou".

No art. 91 escreveu-se:

"As comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do plenário do Senado..." — prestem bem atenção, porque o artigo fala em plenário. Estou lendo um artigo que está mostrando que a maior parte dos projetos de lei não chega ao plenário do Senado. A maior parte dos

projetos de lei é deliberação terminativa das comissões. Então, esse dispositivo, quando fala em plenário — qualquer pessoa que entenda um pouco de hermenêutica jurídica percebe isso — pode estar falando no plenário do Senado e pode estar falando, pelo menos no que concerne às deliberações terminativas, no plenário da comissão. É ou não é? Se alguém me disser que não é, vou ter a paciência de ler o art. 92, do Regimento Interno.

O art. 92, do Regimento Interno, diz assim:

“Art. 92. Aplicam-se à tramitação dos projetos e demais proposições submetidas à deliberação terminativa das comissões, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário do Senado,”

Pelo amor de Deus, Senadores, vamos ser um pouco lógicos.

Esse artigo está dizendo que é para aplicar nas comissões as regras que dizem respeito à processualidade no plenário do Senado. É um artigo que não se limita a fazer uma remissão genérica, acrescentando referências especificadoras como as de turno, prazo e formalidades.

Quando houver substitutivo na Comissão de Assuntos Sociais, nobre Presidente Almir Gabriel, tem que haver dois turnos. Está escrito aqui no art. 92.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Esse art. 92 a que V. Ex^a faz referência fala precisamente em plenário do Senado. Se existisse só plenário do Senado, não haveria necessidade de falar-se em plenário do Senado.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Se as comissões deliberam terminativamente sobre projetos de lei, o que significa isso? Significa que se deliberou, está terminado. Se a comissão deliberou, nobre Senador Nelson Carneiro, e se o projeto é de deliberação terminativa, acabou.

O Senador José Fogaça, no discurso que fez contra a minha tese, perguntou diversas vezes isto: quando é que morre o projeto original ou o substitutivo? E salta para a legislação do plenário, dizendo que só morre no plenário. Só não lendo isto aqui se conclui tão erroneamente. Realmente o Senador José Fogaça não fez a leitura adequada desse texto. Aliás, este regimento tem uma linguagem imperial e estamos habituados com uma linguagem mais moderna. Fazer a leitura dele no sentido de inteligibilidade integral do que está sendo lido, não é fácil.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Vou concluir o meu racioncínio e, em seguida, darei o aparte a V. Ex^a

Aqui está escrito que a maior parte dos projetos de lei são de deliberação terminativa nas comissões, e que as comissões deverão adotar o processo do plenário do Senado, pelo menos quando forem terminativas, porque há uma lacuna legis referentemente aos não terminativos. O Projeto de Lei de Imprensa, por exemplo, é de deliberação terminativa.

Quero dizer agora uma coisa muito importante, prestem bem atenção: se na Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania votamos o Projeto de Lei de Imprensa e aprovamos o substitutivo, automaticamente rejeitamos o projeto original. Prestem bem atenção, porque a Mesa faz errado: a Mesa põe em votação o substitutivo do Senador José Fogaça; vale o substitutivo ou vale o projeto original do Senador Josaphat Marinho? Está errado! Meu Deus do céu! O que significa deliberação terminativa? É engraçado porque as palavras, de repente, perdem o sentido. Está errado porque a comissão deliberou terminativamente e votou pelo substitutivo, acabando com o projeto original.

O Senador José Fogaça pergunta quando morre o substitutivo ou o projeto inicial. Morre na comissão. Agora, pode haver recurso, — embora não seja o caso. Se houver recurso, o Plenário do Senado Federal é instância recursal. Não é como antigamente instância inicial e única. Não. A Constituição Federal criou duas instâncias, e o plenário virou instância recursal nos casos de deliberação terminativa das comissões. No caso da Lei de Imprensa, não houve recurso. O projeto do Senador Josaphat Marinho está morto; não tem mais como ser votado. E o substitutivo deixou de sê-lo; passou a ser projeto da comissão e é como tal que ele vem a plenário, porque foi utilizado o art. 172 do Regimento. Com efeito, existem duas possibilidades em que esses projetos de deliberação terminativa sobem para o Plenário do Senado a primeira, se houver recurso assinado por 1/10 de Senadores no prazo previsto, cinco dias da publicação da decisão da comissão. Não houve esse recurso no caso.

Segunda hipótese: — utilizada pelo Senador José Fogaça — a Comissão de Assuntos Sociais, não tendo apresentado o relatório no prazo, S. Ex^a entrou com um requerimento em plenário para que avocasse o projeto. Isso é uma avocação — estamos discutindo a advocatária no Judiciário — pois aqui está! Na processualidade do Senado, há uma advocatária, no art. 172. O relator, na comissão, não fez o relatório no prazo? Então o Plenário delibera: avocamos o projeto sem parecer.

Meu Deus do céu! Está escrito aqui! É o art. 172, e fico com medo de ler porque se começo a ler todo esse Regimento vai ficar pesado demais. Mas os Senhores podem ler — art. 172, por favor.

Então, o que acontece? S. Ex^a pediu para que o Plenário avocasse, já que a comissão não tinha dado andamento no prazo legal, e foi avocado.

O substitutivo não é mais substitutivo, porque já morreu o projeto, no caso o do Senador Josaphat Marinho, pois não houve recurso nos cinco dias da publicação da deliberação terminativa da comissão.

Para que esse livro vai falar em recursos, se subir ao plenário do Senado fosse automático? O legislador tem que ser muito pateta para dizer: — Olha, tem recurso, mas sobe de qualquer maneira. Ora, essa! Tem recurso porque, não havendo recurso, não sobe! No caso, não houve recurso e o projeto subiu por outro fundamento do regimento e *tertius non datur*. O substitutivo chega aqui como projeto de comissão, tanto é que se abrem os prazos das cinco sessões para quê? Para emendas que incluem substitutivos. No plenário, posso oferecer emenda e posso oferecer substitutivo ao projeto da comissão, eis que ninguém pode me cassar um direito que a Constituição me dá.

Por que este Regimento estabeleceu que posso recorrer? É porque se julgar que o projeto do Senador Josaphat Marinho é melhor que o substitutivo, vou lá e recorro no prazo; ele

sobe, e eu insisto no projeto do Senador Josaphat Marinho ou então se eu crer que posso produzir um substitutivo melhor, vou lá, recorro e no prazo apresento emendas ou emenda integral. Substitutivo, segundo o Regimento, é emenda integral, e o direito de emendar é uma parte substancial do direito de fazer leis. No momento em que tomamos posse aqui, tornamo-nos titulares do direito subjetivo público constitucionalizado de fazer leis, de emendar leis. Essas tortuosas tiranias da burocracia interna dos colégios parlamentares, esses exercícios tópicos de poder que emergem na formação de majorias levam-nos a coisas fantásticas como a cassação tirânica de direitos constitucionais.

Outro dia, Senador, votamos uma lei da nossa competência feita pela Câmara! É ou não é verdade? Alguém ignora isso aqui? Puseram-nos "goela abaixo", Senador Nelson Carneiro, e votamos a lei da Câmara que todos sabíamos que nós é que deveríamos fazê-la.

Ah, Norberto Bóbbio e sei cem anos! Cem anos, Norberto Bóbbio, e precisarias estar aqui nesta Casa e dizer que uma das dívidas mais tristes que a democracia ainda não pagou é acabar com a tirania das majorias.

O jogo da praxe consuetudinária que substitui o Regimento nesta Casa é instrumento de tirania das majorias. Aqui o partido majoritário manda. É o PMDB, sim, senhor! E o discurso que ele faz lá fora é o da democracia, mas sem sequer perceber que aqui dentro ele escolhe os relatores, os relatórios e impõe inconstitucionalidades como essa da rolagem das dívidas, competência do Senado mas legislada pela Câmara numa jogada do Quêrcia, do PMDB que tivemos de engoli.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Concedo-lhe o aparte, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Estava ouvindo o seu discurso do meu gabinete porque, aos 82 anos, me assusta esse frio intenso do plenário, quando são poucas as pessoas aqui presentes. De modo que ouço sempre os discursos e os acompanho do gabinete. Quero inicialmente agradecer as referências que V. Ex^a fez a minha pessoa e que muito me distinguem partindo de quem partem. Mas quero esclarecer que a questão de ordem levantada por V. Ex^a teve o rito normal. O Presidente da Comissão designou um relator, o Senador Antônio Mariz, que vai dar o seu parecer e depois será decidida a questão de ordem pela Presidência. Mas, em se tratando de segundo turno, quando houver substitutivo, V. Ex^a está inteiramente certo, não há dúvida nenhuma. Agora, quanto à primeira parte, de que sempre que um relator de Comissão apresentar substitutivo ou emenda no seu parecer, esse parecer ou esse substitutivo devem ser enviados a um segundo relator — e a dúvida continua no meu espírito, porque, há 41 anos nesta Casa, sempre vi que o projeto é apresentado perante a Mesa e vai à Comissão — o Regimento proíbe que o autor do projeto ou da emenda do plenário seja relator na comissão, e, mais ainda, que até o Presidente, que não vota em regra, sendo autor da proposição, não deve presidir a reunião ou sessão, e isso tem ocorrido normalmente. Minha dúvida, e não é apenas minha, mas de outros colegas também, é se vamos mudar essa praxe, esse costume de mais de quarenta anos — é o tempo que estou nesta Casa que posso contar — para criar a seguinte solução: sempre que um relator, que-

rendo aperfeiçoar o projeto, oferecer emenda, essa emenda, que será submetida ao debate no plenário da comissão, tem que ter um segundo relator para opinar sobre ela. Então, poderíamos indagar: esse segundo relator necessariamente ficará no dilema de aceitar ou rejeitar a emenda, ou pode apresentar uma outra emenda ou subemenda? E aí teremos um terceiro relator. Não discuto todos os aspectos de direito que V. Ex^a está focalizando. Estou apenas fixando a posição do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que está seguindo uma praxe desta Casa nunca interrompida e de que participaram todas as grandes figuras de juristas que por aqui passaram. Aqui estão presidentes de comissões. Nunca se soube que um presidente de Comissão impediu um relator de apresentar uma emenda. E essa emenda apresentada pelo relator não pode ser exposta por ele. Terá que ter um novo relator para opinar sobre ela. É evidente que esse é o debate que está como preliminar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em face da questão de ordem que V. Ex^a, com o brilho costumeiro, com a largueza de argumentação que tem dado constantes demonstrações nesta Casa, sustenta. O modesto Presidente da Comissão são de Constituição, Justiça e Cidadania está apenas processando estão de ordem levantada por V. Ex^a, e que não se refere apenas ao problema da Lei de Imprensa, mas a todos os projetos que passarem pelo Senado Federal. Então, ou o relator fica impedido de emendar o projeto, quando houver flagrante injustiça, flagrante irregularidade, flagrante inconstitucionalidade ou, então, se ele emendar, haverá um segundo relator. Ora, evidentemente isso é uma revolução processual que V. Ex^a sustenta e fala com o brilho de sempre, invocando o regimento. Não estou contestando o que V. Ex^a diz, mas quero deixar claro no seu discurso que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não está inovando nada. Está cumprindo o dever de submeter à apreciação da Comissão e, principalmente, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — que deve regular a matéria — uma hipótese que até hoje não havia sido suscitada, e que não pode ser resolvida apenas por uma decisão da Mesa da Comissão. Tem que ser objeto de exame pela Comissão, depois de um relator opinar sobre a matéria. Com esse esclarecimento, quero prestar a V. Ex^a, ainda uma vez, as homenagens que V. Ex^a merece, não só pela sua integridade moral, como pela sua competência, pela sua dedicação, pela sua constante presença na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e constante intervenção em todos os projetos que ali transitam. V. Ex^a é uma das figuras estelares daquela Comissão como o é, sem dúvida, deste Plenário. Apesar disso tudo, o modesto Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve, além de se valer da experiência e dos recursos que a lei lhe concede, ouvir quem possa opinar sobre a questão de ordem para decidir afinal. Peço a V. Ex^a que me desculpe se não continuo, porque convertemos o plenário do Senado num frigorífico e todos temos que usar suéter, para evitar que, amanhã, saíamos da Casa todos doentes. Não se compreende uma temperatura dessa, quando são tão poucos os Senadores presentes. Quando há um grande comparecimento, compreendo. Mas, para isso, há o regulador de temperatura, ajustado conforme o número dos presentes. Peço a V. Ex^a desculpas pela minha intervenção, principalmente pela impossibilidade de aqui permanecer, mas voltarei a ouvi-lo no meu gabinete.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Senador Nelson Carneiro, muito pelo contrário, Senadores pouco significantes como eu

só sobrevivem pelo respaldo que figuras históricas como V. Ex^a souberam construir com inteligência, dignidade, pertinácia, grandeza de espírito e patriotismo. Sou um admirador de V. Ex^a. Infelizmente, a admiração, no Brasil, é uma qualidade rara, porque é preciso ter bom caráter para admirar. E temos problemas culturais a respeito do caráter, etnicamente falando. Mas, em verdade, se estou aqui reclamando por um fato, faço-o em relação ao fato, jamais em relação à figura de V. Ex^a, que merece toda reverência e toda admiração.

Senador Nelson Carneiro, eu não gostaria de criar mais dificuldade, mas esse processo da Lei de Imprensa possui uma outra nulidade que ainda não levantei: o art. 102 do Regimento Interno diz que à Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre imprensa, radiodifusão, televisão. Isso não foi feito.

O Sr. Nelson Carneiro — A culpa não é da Comissão.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A Presidência da Casa é que deveria ter despachado.

Como se trata de uma regra de competência, a nulidade é absoluta. Talvez citando autores famosos eu possa ser ouvido. Citaria, por exemplo, o Alph Ross, que dedica todo um texto sobre a nulidade gerada por omissão de um capítulo competencial da atividade processual. Conclui pela nulidade absoluta. Tais regras constam hoje do Regimento porque ainda não concretizamos a lei complementar sobre elaboração de leis. Mas a nossa obrigação, segundo a Constituição de 1988, é elaborar essa lei complementar cuja falta é sensível e perigosa.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não, é uma honra para mim.

O Sr. Jutahy Magalhães — Para mim é uma honra apartear V. Ex^a e uma ousadia, porque não vou atrever-me a discutir direito com V. Ex^a. Aqui no Senado, tenho a grande vantagem de, entre vários professores, aprender muito quando se debate matérias com essa V. Ex^a certamente terá oportunidade de ter ao seu lado, ou dando opiniões contrárias, grandes juristas como os Senadores Nelson Carneiro, Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Maurício Corrêa, Chagas Rodrigues e tantos componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que certamente irão debater esse tema. Como leigo, eu não iria jamais entrar no mérito da questão; pessoalmente, não iria atrever-me a levar uma discussão para o campo da Filosofia do Direito, como V. Ex^a o faz com todo embasamento e conhecimento. Em discurso proferido há alguns dias, V. Ex^a apresentou, com profundidade, este assunto para debate. Oportunamente, já lhe havia anunciado que estou buscando elementos contrários, porque, se V. Ex^a for vencedor, criará uma revolução neste Senado. Por isso, estou buscando, junto aos doutos e à assessoria, argumentos contra a opinião de V. Ex^a, apresentada sempre com brilhantismo e profundidade, difícil de ser contrariada até certo ponto. Mas espero ainda poder fazê-lo com a ajuda e, principalmente, acompanhando os juristas da Casa, que poderão ter opiniões diferentes das de V. Ex^a. Espero sinceramente vê-lo abatido nesta questão. Neste pronunciamento, V. Ex^a falou, muitas vezes e com emoção — o que aprecio — de verdades inquestionáveis, como a ditadura das maiorias. Essa questão por exemplo, não pode ser decidida na base

da ditadura da maioria, mas de entendimentos políticos, administrativos e, sobretudo jurídicos. É nesse ponto que V. Ex^a coloca a questão. Até hoje estamos tendo dificuldades com aquele caso da rolagem das dívidas, sobre o que se chegou a noticiar que o Banco Central está elaborando um projeto de resolução da competência do Senado. Quer dizer, já “engolimos” o da Câmara; agora, vamos ter que “engolir” o do Banco Central, que é assunto de alçada exclusiva do Senado Federal. Temos tido questões desse tipo a cada dia, infelizmente. Quanto a essa questão, V. Ex^a começa a ter razão quando diz que o substitutivo tem que ter segundo turno nas comissões e que as emendas de relator devem ser relatadas por um segundo Senador. Só discordo, no caso do substitutivo, na interpretação que V. Ex^a dá ao Regimento, com muitos fundamentos. Procurarei, dentro dos meus parcos conhecimentos, mas com a ajuda de outros, encontrar argumentos na direção de um entendimento contrário ao de V. Ex^a. No entanto quero parabenizá-lo por insistir nessa questão e levantar um problema sobre o qual o Senado Federal deve debruçar-se.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Senador Jutahy Magalhães, se o regimento cria dificuldades, isso não justifica o seu descumprimento; vou insistir nesse aspecto da questão. Foi levantado pelo eminente Senador Nelson Carneiro que isso criaria uma certa circularidade de relatores, capaz de embaraçar o processo. Ora, está escrito no Regimento. Ou muda-se o Regimento, ou cumpre-se o Regimento.

Agora, praxe e costume, no Brasil, não revogam lei.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas V. Ex^a me permita, essa não é a minha posição. Apenas disse que estamos procurando argumentos jurídicos para contrapor aos de V. Ex^a, e não a praxe.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O Senador Nelson Carneiro mencionou que a praxe é essa. Até no discurso do Senador José Fogaça contra o meu relatório houve referência a uma cena patética, comovente, na qual o Senador Nelson Carneiro, segundo o mencionado discurso, teria dito diante das preliminares que levantei: “Mas há 40 anos fazemos assim e, agora, o Bisol diz que está errado”.

Em primeiro lugar, compreendo essa reação patética, afetiva, mas não é um problema de 40 anos, pois este Regimento é recente, assim como a Constituição, que criou os projetos de lei de deliberação terminativa nas comissões. E foi essa criação, a da deliberação terminativa nas comissões, que criou pânico nos intérpretes deste Regimento, que não conseguem atentar para o verdadeiro significado do art. 92, que, repito, manda aplicar a processualidade que acontece no plenário às comissões quando o projeto é de deliberação terminativa. Quer dizer, tudo o que se faz no plenário, deve-se fazer nas comissões, quando o projeto é de deliberação terminativa. É simples.

Está escrito no art. 126, § 2º:

“Quando se tratar de emenda oferecida pelo relator, em plenário, o Presidente da comissão designará outro Senador para relatá-la, sendo essa circunstância consignada no parecer.”

No caso é o plenário da comissão — isso é óbvio — porque nem vai haver plenário do Senado, pois a deliberação da Comissão é terminativa. Só vai haver plenário, se alguém se socorrer do art. 172, faltando o parecer ou se houver recur-

so. Então, o plenário mencionado aqui, necessariamente, no sentido de que não pode ser de outro modo, é o plenário da comissão. *Interpretatio cessat in claris*. Quer dizer, não dá para inventar, Senador Josaphat Marinho, um outro sentido. Por mais freudiano que se seja, por mais capacitado que se esteja para desentranhar das vísceras de uma proposição um sentido ocultíssimo, coisa em que, por exemplo, a hermenêutica religiosa é perfeita. Por mais experiência e sabedoria que se tenha nessa espécie de hermenêutica psicanalítica, é impossível não entender isto:

“Art. 126, § 2º:

Quando se tratar de emenda oferecida pelo relator, em plenário, o Presidente da Comissão designará outro Senador para relatá-la, sendo essa circunstância consignada no parecer.”

Quer dizer, a emenda produzida pelo Senador-Relator vai ser relatada por outro designado pelo Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Vamos ler — leitura hoje é uma palavra engraçada. Antigamente, quando éramos crianças, leitura era aprender o abecê, a soletrar “o ovo”, “a uva”. Leitura hoje tem o sentido de inteligibilidade do texto. “Fulano fez uma bela leitura”, quer dizer, a inteligência do texto foi correta, soube colher todos os sentidos do texto. É a essa a leitura que me refiro.

Afinal de contas alguém nesta Casa aqui me contesta? Eu estou dizendo que emenda é proposição. Senador Mário Covas, será que de repente me bateu uma coisa na cabeça que me faz inverter conceitualmente toda a realidade? Eu estou afirmando que emenda é proposição, eu estou afirmando que substitutivo aqui no Regimento é definido como emenda integral. Se é ou se não é, eu nem quero discutir, porque sou um pouco escravo da lei — antes de ser escravo de um Presidente da República, eu opto por ser escravo da lei, ainda que ela seja ruim. E estou dizendo que emenda é proposição e que substitutivo é proposição e que nada do que seja suscetível de votação nas comissões e no plenário deste Senado deixa de ser proposição. O que estou querendo dizer? Eu estou dizendo que não sendo proposição não se vota. Está claro isso? Se se vota uma emenda, é proposição. Se se vota um substitutivo, que é chamado de emenda integral, é proposição.

Agora, Senador Mário Covas, auxilia-me com a sua generosidade cristã. O art. 127 do Regimento Interno diz assim: “Não poderá funcionar como Relator o autor da proposição.” É fantástico! Eu afirmo aos berros, se for preciso: relator que apresentou emenda, dessa emenda não é relator. Se for, é nulo, porque é nulidade gerada por incompetência. O relator é incompetente para relatar sua própria proposição. Nulidades de incompetência são nulidades insanáveis, absolutas. Será que vou ter que levar isso ao Supremo Tribunal Federal? Por sua vez, se o relator produz um substitutivo, que é uma emenda integral — com maior razão, cai da relatoria. Meu Deus do Céu! Se ele não pode ser relator de uma emendinha produzida por ele, como vai poder ser relator de uma emenda integral de sua lavra e que substituiu tudo. Qual é o sentido disso?

E há uma coisa tão engraçada aqui, Senadores, que, para dar um toque de leveza neste pronunciamento, vou ler. Se relacionamos os dispositivos do Regimento descobrimos cada

coisa. Por exemplo, o § 2º do art. 133, artigo este que é a base da interpretação oficial da Mesa, a qual foi até a uma parte, corretamente, mas não foi mais adiante porque teria que substituir o relator, e isso a Comissão Diretora não quis enfrentar. O art. 133, que é o que define os pareceres — é muito mal, por sinal, mas não tem importância, é a lei — diz assim:

“Art. 133. Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

- e) pela apresentação de:
- 3) emenda ou subemenda;”

Nem fala em substitutivo. Então, a interpretação correta é a interpretação oficial, no sentido de que neste conceito de emenda está a emenda integral, que é o substitutivo. Quer dizer, por este fundamento legal, o relator pode apresentar substitutivo. Mas isso não joga fora do Regimento o dispositivo que diz que quem apresenta proposição não pode ser relator da proposição. Logo apresentou proposição, cai da condição de relator. De duas, uma: ou esses dois dispositivos não podem conviver num mesmo lugar, isto é, no Regimento, pois tratar-se-ia de uma contradição que teríamos que resolver pela eliminação de um deles, ou esses dois dispositivos podem conviver mediante interpretação integrativa. E podem mesmo. Porque a pessoa é relator até o momento de apresentar o substitutivo; aí cai, aí o Presidente nomeia outro. Mas reparem que coisa interessante:

“Art. 133.

§ 2º Nas hipóteses dos itens 1, 2 e 3 da alínea e — que é aquela da emenda de substitutivo — o parecer é considerado justificção da proposição apresentada.”

Se é justificção, não é parecer, se é parecer não é justificção.

Passai o carnaval sem ouvir uma música, não vi nenhuma mulher bonita na televisão, nem vestida. Depois fiz uma cirurgia e, em vez de ler um bom livro de ficção, li este Regimento. Sou uma inteligência mediana, mas de tanto bater acabei entendendo essa coisa obstrusa. Reparem:

“Art. 228. Constitui proposição o parecer que deva ser discutido e votado pelo Plenário, quando não concluir pela apresentação de projeto, requerimento ou emenda.”

Está escrito, Senador! Não estou inventando. Se apresentar um projeto, como é o caso do substitutivo, ele deixa de ser parecer. Mas há uma contestação.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não.

O Sr. Mário Covas — Fui convidado recentemente para fazer um programa de televisão, e a orientação que me deram é que gostariam de ver discutidos alguns dos temas que deveriam ser discutidos e votados aqui, no Senado, por volta dos próximos dias. Havia dois temas em particular com os quais eu não estava familiarizado, um deles porque eu estava viajando quando ele tramitou aqui, que foi a rolagem da dívida

dos estados e municípios, e o segundo com o qual eu não estava muito familiarizado, porque eu não pertencia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, portanto, não tinha tido tempo de me envolver com o projeto ligado à Lei de Imprensa. Interessava-me muito, porque fui um dos membros da Comissão que tratou do assunto em 1965, quando se votou a atual e degenerada Lei de Imprensa que o País possui ainda hoje. Assim, pedi ao meu gabinete que me enviasse algo a respeito. Levei antes do carnaval algumas coisas e tive oportunidade, durante aquele período, de ler uma excepcional página de V. Ex^a, de quando se discutiu aqui a rolagem da dívida. Na sexta-feira pós-carnaval, li no jornal que V. Ex^a havia apresentado aqui, na quinta-feira, um parecer que lhe ficara deferido um pouco antes do Carnaval, exatamente sobre a Lei de Imprensa. Apressei-me em telefonar para cá para pedir o discurso de V. Ex^a e teve o privilégio de ler uma outra página excepcional — os argumentos de V. Ex^a sempre têm a simpatia de quem os ouve, em primeiro lugar, porque reconhecendo a sua grande, excepcional qualidade de argumentador, em princípio a posição de cada um de nós tende a concordar com a de V. Ex^a, mas, no caso específico, parece-me que o nobre Senador está cheio de razão. A idéia de que a tradição foi diferente, esbarra, evidentemente no fato de que o processo terminativo é um fato bastante recente. Não havia essa terminologia, ou esse processamento, anteriormente. Por outro lado, os argumentos, o desdobramento do raciocínio de V. Ex^a, parecem irrefutáveis. A mim, cobra-me uma dúvida. Penso até que o Regimento Interno, ao exigir que cada proposição, necessariamente, venha acompanhada de justificativa — não se pode apresentar uma emenda sem a justificativa, é exigência regimental — mostra que quando se apresenta uma emenda, tem-se uma posição preliminar, prévia, ditada pela própria exigência da justificativa. Apenas me sobra uma dúvida, que gostaria de saber como V. Ex^a enfoca. A meu ver, um Parlamentar, em nível de plenário, ou de comissão, tem sempre a alternativa de oferecer emendas. E uma delas, com as suas características peculiares — V. Ex^a salientou que o Regimento Interno a chama de emenda integral — é o substitutivo. Todavia, me parece que há dois instantes em que isso pode ser feito. Há um período em que cada Parlamentar pode apresentar as suas emendas, necessariamente, portanto, um eventual substitutivo; e há um papel que o Relator desempenha, dentro do qual dá parecer e conclui por alguma coisa. Ao concluir, ele pode dar parecer contrário, pela rejeição: parecer favorável: parecer favorável, com aceitação de algumas emendas, ou parecer pela adoção de um substitutivo. Muito mais para me esclarecer, para conhecimento meu, pergunto a V. Ex^a o seguinte: não são distintas essas duas alternativas? A proibição no sentido de relatar não seria àqueles Parlamentares que apresentavam o substitutivo e, portanto, ao formular uma proposição nova, fiquem proibidos de relatá-la, já que aí o relato é por inteiro? Ou, e portanto isso não significaria que o Relator, que afinal faz alguma coisa conclusiva, oferece um relatório e um parecer aos quais não cabe a alguém opinar, a não ser a própria comissão, ela é que opina sobre o relatório e o parecer de quem relatou; se esse alguém só avalia um substitutivo na hora em que edita o relatório, ele, ainda assim, na visão de V. Ex^a, está enquadrado nessa hipótese! E aí, sob que fundamento? Penso que as duas coisas são distintas. Tendo a concordar inteiramente com o raciocínio de V. Ex^a, que

conheci na leitura que fiz logo após a edição. V. Ex^a fez o discurso numa quinta-feira, quero crer, logo em seguida ao carnaval, na sexta-feira o recebi em São Paulo e com muito prazer, com muito privilégio, li o discurso, com muito cuidado, não apenas muito sensibilizado pelo fato de que V. Ex^a explorava um caminho muito novo, mas o explorava numa profundidade que, afinal, era digna de quem tinha perdido os dias de carnaval estudando o tema. De forma que apenas me suscitou ou me restou essa dúvida.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não sei se entendi bem. A hipótese é de, havendo outros substitutivos, o Relator estudar aqueles e formar um.

O Sr. Mário Covas — Posso, por exemplo, como Parlamentar, na Comissão apresentar uma emenda substitutiva, para usar o termo que tradicionalmente se usa, ou uma emenda integral, que se chama substitutivo.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — No caso, V. Ex^a não é o relator.

O Sr. Mário Covas — Agora suponha que eu fui designado relator. Tenho para analisar a proposição inicial e uma série de outras proposições...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Substitutivas.

O Sr. Mário Covas — Algumas de natureza de emendas que modificam, e algumas que substituem, um substitutivo. Nesta hipótese, eu, como relator, direi que sou a favor disto ou daquilo, mas como relator eu posso não ser sequer a favor do substitutivo existente; posso ser a favor do substitutivo que foi o resultado do meu estudo, da minha lavra enquanto relator. Nesta hipótese, também na visão de V. Ex^a, o que se faria? O relatório teria que ser refeito porque a conclusão do relator foi a de adoção de um substitutivo?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sim.

O Sr. Mário Covas — Como se formularia nessa hipótese? Essa foi a única dúvida que me restou.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — São duas alternativas. No caso de ser uma emenda integral mesmo, evidentemente, cai da condição de relator, porque está escrito. Está fazendo uma nova proposição. Mas há uma hipótese que normalmente aqui se costumou chamar de substitutivo, mas que não é substitutivo e que está prevista no art. 133, § 6º (e eu acho que o substitutivo do Senador José Fogaça não é substitutivo, é a hipótese do art. 133, § 6º) que diz assim:

“A comissão, ao se manifestar sobre emendas — que incluem as emendas integrais, ao meu ver — poderá reunir a matéria da proposição principal e das emendas com parecer favorável num único texto, com os acréscimo e alterações que visem ao seu aperfeiçoamento.”

Então, esse dispositivo permite que a Comissão faça o seu projeto por integração e complementação de outros. Por exemplo, há três substitutivos e vinte e cinco emendas. A Comissão pode recolher um trecho de cada e elaborar um parecer, que não é substitutivo, pelo menos no conceito do Regimento. É a hipótese do art. 133, § 6º. Se fosse substitutivo, o art. 133 estaria referindo-se à mesma coisa duas vezes. Temos que partir do pressuposto que o legislador é lógico. Se já se referiu uma vez, não irá fazê-lo outra vez de forma diferente.

De forma que essa possibilidade existe, mas não é substitutivo. E até acho que isso que estão chamando de substitutivo na Lei de Imprensa não é substitutivo...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Senador José Paulo Bisol, V. Ex^a já excedeu em quinze minutos o seu tempo e faltam apenas dois minutos para ser encerrada a sessão, pois temos uma extraordinária convocada para às 18h30min. Dessa forma, peço-lhe que encerre seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Penso que as coisas estão ditas. Vou levar essa luta até o fim, porque ela não é luta normal, é uma luta contra a tirania da maioria, que desfruta de condições espetaculares. Desejo que ao fim dessa discussão possamos produzir um novo Regimento, mais moderno, mais claro, que não permita semelhantes contradições e que também normatize o exercício dos poderes tópicos das estruturas do Senado, onde o exercício de liderança dos Partidos majoritários é um exercício de dominação absoluta, frente a qual não temos defesa alguma.

E para encerrar, quero dizer que nenhum dos argumentos trazidos à colocação pelo inteligente, inclito Senador José Fogaça contra as preliminares que levantei é correto porque todos, todos eles, estão imaginando que os dispositivos por ele mencionados só funcionam quando se trata da processualidade em plenário. O Senador não se deu conta de que, em razão do disposto no art. 92, a processualidade do plenário é a processualidade nas Comissões quando se trata de projeto de deliberação terminativa na Comissão.

Muito obrigado e desculpem pelo tempo que tomei. É sempre o mesmo problema, a falta de uma inteligência que me permitiria ser breve.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, creio ser desnecessário ressaltar, desta Tribuna, os sérios problemas que desafiam o Ministério da Saúde e o Ministro Dr. Adib Jatene, num País de tanta carência e pobreza como o Brasil.

Convivemos ainda, na Região Amazônica, com o flagelo da malária e a cólera parece que veio para ficar, causando o pânico em todas as regiões do nosso território.

A crise econômica tem agravado esse quadro e não tem permitido um combate eficiente a essas endemias, fazendo com que elas ameacem constantemente a saúde do nosso povo.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, 25 trilhões de cruzeiros, provenientes da arrecadação do Finsocial, estão bloqueados judicialmente, por alegação de inconstitucionalidade do tributo.

Essa quantia seria suficiente para equilibrar o sistema de saúde e resolver os graves problemas que nos afligem e, por essa razão, temos que louvar a atitude do Ministro da Saúde, que está realizando gestões junto ao empresariado nacional, para que sejam liberados 50% do valor acima referido, e assim possa o seu Ministério gerenciar, com sucesso, a grave crise nesse setor.

É uma causa que deve sensibilizar toda a sociedade brasileira, e tenho certeza que a Federação das Indústrias de São

Paulo — FIESP — não se negará a dar mais essa contribuição à população brasileira.

O Ministro da Saúde tem credibilidade para liberar esse movimento, devido ao seu excelente currículo e à notória folha de serviços prestados à Nação brasileira, cabendo a nós apoiá-lo e torcer para que ele consiga, finalmente, fazer com que a Saúde seja uma prioridade nacional.

Não podemos aceitar que um país de dimensões continentais, e com complexidade dos nossos problemas, possa se dar ao luxo de ter quase 25 bilhões de dólares imobilizados, enquanto milhares de crianças e adultos morrem à mingua, sem qualquer tipo de assistência, engrossando, assim, o contingente de miseráveis que perambulam pelas ruas.

Chegou a hora de pensarmos mais no Brasil, como um todo, e menos nos nossos interesses e contradições, pois só assim conseguiremos construir um país mais humano e socialmente mais justo.

O nosso aplauso para o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, e a nossa esperança de que S. Ex^a consiga fazer com que esses recursos sejam colocados a serviço da saúde do povo brasileiro, e possamos, dessa forma, diminuir as consequências nefastas, resultantes dos desequilíbrios regionais e da má distribuição de renda, que tantos males têm causado ao nosso povo.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna.

Cabe a nós Senadores representar, nesta Casa, os estados pelos quais fomos eleitos. Cabe-nos também ser aqui como uma caixa de ressonância dos anseios e dos sentimentos do nosso povo, principalmente em tempos difíceis como o atual. É com esse sentimento que trago ao conhecimento dos meus pares correspondência a mim encaminhada por João Camilo dos Santos, empresário na capital do meu Estado, Roraima.

De forma simples, mas carregada de indignação patriótica, diz ele que "os dois últimos anos, pelo que registramos, têm sido os piores dias para o povo e por que não dizer para todas as classes". A seguir enfoca alguns dos pontos que mais repulsa provocam no nosso povo, tais como a negação dos direitos dos aposentados ao reajuste de suas pensões, a corrupção que impera nos vários escalões do governo, o seqüestro das economias dos mais necessitados, o desvio de enormes quantias do INSS e a total impunidade dos responsáveis por esses crimes.

Com a experiência acumulada em 63 anos de vida e a indignação que o atual provoca, espera ele "que nunca mais tenhamos alguém com idéias marginalizadas de se julgar com direito de lançar mão das economias daqueles menos favorecidos e de também negar os direitos dos anciãos".

Para o Sr. João Camilo os nossos problemas econômicos têm solução: disciplinar os gastos públicos e aplicar o máximo de recursos possível no desenvolvimento de projetos rentáveis; cobrar os impostos devidos principalmente dos grandes empresários e dar incentivos aos pequenos para que cresçam. Na anunciada criação do imposto único vê ele a oportunidade de se obter o equilíbrio econômico do Brasil, devendo, por isso, ter essa iniciativa o apoio de todo o empresariado nacional.

Se observarmos atentamente as soluções indicadas pelo Sr. João Camilo, verificaremos que ele apresenta três propostas muito sensatas e bem aplicáveis à situação brasileira. Todos sabem que, em qualquer economia que queira se equili-

brar, o primeiro passo é cortar os excessos, os gastos supérfluos. Um outro é incentivar a produção, para que, aos poucos, se retome a atividade econômica. Como o governo precisa de dinheiro para investir, o terceiro passo prevê o aumento da arrecadação com a cobrança do que lhe é devido e o combate à sonegação.

Apesar de todo o seu desalento com a situação por que passa o Brasil e apesar de toda a descrença no atual governo, o Sr. João Camilo não perde a esperança nem acha que a solução esteja em golpes, como muitos são tentados a achar. Conclui ele: "creio que está na hora de se fazer uma superescolha e selecionar homens dignos para governar com mais dignidade".

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, é simplesmente confortador ouvir uma lição de democracia como essa, partindo de um homem do povo, de modo especial nessa hora em que mentes agourentas se põem a encontrar similitudes entre o Brasil e a Venezuela, abalada com a tentativa de golpe de estado perpetrada por militares inconformados. A nossa situação é difícil sim, mas precisamos aprender essa lição do povo de que o voto certo é a maior força para implementar as mudanças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar, a exemplo de anos anteriores, o transcurso de mais um aniversário de Aracaju, capital de meu Estado de Sergipe.

Não nasci em Aracaju, mas para lá me dirigi com o objetivo de dar continuidade a meus estudos, antes de partir para Salvador, onde me formei em medicina.

Por essa razão, a capital de Sergipe fez-me guardar mais que lembranças de infância e adolescência, mas principalmente manteve-me cativo de uma fase da vida na qual o jovem resgata para a memória o momento de formação psíquica, a mais relevante para o desenvolvimento integral da pessoa.

De modo que, se reverencio de novo Aracaju, não o faço pela forma gratuita de quem lá foi apenas para reverenciá-la como a capital de seu estado, nem como a grande cidade almejada por alguém do interior.

Ela foi bem mais para mim, como tem sido não só para sergipanos, mas para uma série de pessoas oriundas de outras geografias, tão bem acolhidas pela cativante cidade.

Ao registrar seu centésimo trigésimo sétimo aniversário, não pretendo descrever suas belezas naturais, seu progresso e o impulso por ela adquirido desde a fundação de Santo Antônio de Aracaju, em 15 de março de 1855.

Pretendo mais que isso, como, por exemplo, trazer para bem perto da consciência cívica de meus Pares o espírito de paz e de conciliação existentes naquela terra desde que se tornou a capital da província. Tanto isso é fato que, para se conferir um contorno definitivo à cidade, o desafio foi superior aos grandes conhecimentos urbanísticos existentes à época.

O sítio era pantanosos e carregado de charcos repletos de material de aluvião.

Foi preciso, pois, partir para um planejamento arrojado, o que garantiu a Aracaju a primeira cidade brasileira a ter suas linhas milimetricamente pré-estabelecidas, antes de que fosse urbanizada.

A tarefa coube a Sebastião José Basílio Pirro, que fez destoar o traçado tradicional das antigas cidades, outrora organizadas mais em função do acidente topográfico que da lógica geométrica.

Por isso, o engenheiro Pirro não só buscou conciliar seu projeto à naturalidade e ao primitivismo conceitual do uso do solo, mas também produziu instintivamente uma estratégia de paz, de conciliação e de harmonia entre o homem e seu ambiente de moradia e de locomoção.

Os meios de comunicação de hoje, tão abundantes em informação acústica e visual, impedem, por sua objetividade, que qualquer texto componha o verdadeiro fotograma daquilo que se pretende retratar. Por isso, não me anima cantar as atuais belezas da capital sergipana, de seu desenvolvimento, de sua eterna busca de se projetar como metrópole das mais bem sucedidas no encontro da natureza com a agressividade do ser humano. Meu texto jamais conseguiria reproduzir as emoções do sentimento aliadas à realidade encontrada.

Vale registrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por sua profundidade e por seu rigor científico, um trabalho elaborado por um coestaduano, Fernando Figueiredo Porto, para a Fundação Estadual de Cultura de Sergipe, intitulado "A Cidade de Aracaju — 1855/1865", um ensaio de evolução urbana dos mais preciosos, atinente tanto a Aracaju quanto à idealização de um procedimento urbano adequado aos seres e às coisas. É ele que, com propriedade, sentença que "Aracaju foi uma das mais felizes vitórias da geografia!..."

Eu diria mais. Diria que Aracaju não é apenas uma das mais felizes vitórias da geografia, mas principalmente uma das mais vitoriosas conquistas da natureza associada à inteligência humana.

A ela, à capital do meu querido estado, minhas mais profundas homenagens, no fundo as homenagens de um laranjeirense que conseguiu realizar-se na cidade que o acolheu, sem perder de todo suas origens natais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, tenho o prazer de relatar as minhas atividades no período de 11 a 13 de março de 1992 durante o qual estive licenciado desta Casa.

A Confederação Nacional da Indústria, através do Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão, terá o grande prazer de receber em nosso País, de 7 a 9 de abril de 1992, uma missão de empresários japoneses de alto nível, liderados pela Diretoria do Keidanren que, como todos sabem, é uma entidade representativa da classe patronal que desfruta de grande prestígio e poder decisório no Japão.

Ao todo, serão oitenta e cinco empresários japoneses dos mais variados setores econômicos. Estarão presentes os presidentes e vice-presidentes executivos das empresas de aço, construção naval, automóveis, eletrônica, química, seguros, finanças, agroindústria e várias outras.

Pelo status dos nossos visitantes, está claro que o Brasil terá ali uma oportunidade valiosa para voltar a interagir de forma mais estreita com a comunidade econômica do Japão.

O nível hierárquico da missão é o mais alto possível. A missão será presidida pelo Sr. Hiroshi Saito, que é Presidente da Nippon Steel e Vice-Presidente do Keidanren.

Por essa razão, a CNI está colocando todo o seu empenho no sentido de garantir benefícios para o lado brasileiro. Não se espera, daquele encontro, a realização de negócios específicos, sim a reabertura de um amplo canal de comunicação permanente entre empresários brasileiros e japoneses. Por isso, a Confederação convidou — e já tem confirmada a presença dos mais importantes empresários do Brasil nos diversos setores.

Por tradição, os empresários japoneses gostam de interagir diretamente com empresários de outros países. Os três dias de trabalho, portanto, serão uma oportunidade para eles dialogarem sobre o Brasil. Os japoneses querem saber quais são as perspectivas de nosso País na visão dos empresários brasileiros. Desejam saber quem está investindo e no quê. Eles tem interesse em conhecer o futuro do Mercosul e, ainda, a possibilidade da utilização do Brasil como âncora para atingir o mercado de toda a América Latina.

Ao avaliar as perspectivas de longo prazo, os empresários do Keidanren desejam saber também um pouco da evolução de nossa macroeconomia. Os acordos recentes com o FMI e com o Clube de Paris reacenderam seu interesse pelo Brasil.

Por isso, entremeando os seus contatos diretos com os empresários do Brasil, os japoneses ouvirão breves exposições do Ministro Marcílio Marques Moreira e equipe; e terão ainda um encontro com o Presidente Fernando Collor que encerrará o encontro. Do lado governamental, os japoneses esperam uma explicação clara sobre os rumos da política de comércio exterior, privatização, propriedade industrial e tratamento do capital estrangeiro.

A Confederação Nacional da Indústria transformou essa missão num de seus mais importantes projetos de 1992. Ela mobiliza uma grande quantidade de técnicos que darão suporte aos empresários dos dois países. Nosso objetivo básico é mostrar que o Brasil está mudando na direção de uma economia mais livre e menos regulamentada. Uma ênfase muito grande será dada à nova política industrial, à liberalização das importações, à liberdade de preços, à estabilidade das regras e à nova lei de informática. As informações cobrirão não só o setor industrial como também a agricultura, o comércio e as finanças. Além disso, a CNI mostrará o esforço grande que vem sendo feito pelo SENAI, que este ano completa 50 anos no campo da formação de mão-de-obra.

Em última análise, queremos convencê-los de que a economia brasileira passa por transformações importantes e que o futuro de nosso País é promissor. O Japão possui um enorme superávit e é dos poucos países que tem condições de entrar em grande negócios internacionais. O Brasil, por sua vez, é a terceira nação japonesa do mundo. O comércio nos setores da agricultura e agroindústria é crucial para o Japão. Além disso, as perspectivas para exportar a partir do Brasil é muito atraente para os japoneses. Tudo isso significa mais investimentos, empregos e divisas.

O Brasil, por sua vez, tem muito a se beneficiar desse relacionamento. Nossas lacunas tecnológicas podem ser supri-

das em tempo recorde — via *royalties*, *joint-ventures* ou investimento direto. A eficiência de nossos processos produtivos pode dar um salto. Os setores de infra-estrutura — hoje quase parados — podem vir a receber uma importante injeção de investimentos e *know-how*. Isso vale para o setor energético, portos, transporte ferroviário, telecomunicações e até mesmo uma eventual abertura do Brasil para o Pacífico.

Em suma, um bom entrosamento com os japoneses pode mudar a face deste Brasil em poucos anos. Eles, por sua vez, têm interesse pelas nossas vantagens comparativas. São apaixonados pela extensão dos cerrados e pela nossa capacidade de produção agrícola; invejam nossos recursos minerais; admiram a possibilidade do Brasil possuir 2/3 de seus recursos energéticos renováveis; sabem que temos um povo trabalhador e que, na verdade, está ávido por empregos, o que, infelizmente, não temos sido capazes de prover. A recente abertura de seus mercados ao suco de laranja é indicador de sua disposição de reatar um forte comércio com o Brasil.

Tudo isso eleva a importância dessa missão para o futuro da nossa pátria. Essa missão é um desafio à nossa capacidade de reconstruir a credibilidade na economia brasileira. A maioria dos japoneses que visitam o Brasil tem-se surpreendido com o avanço que este País fez no campo da desregulamentação da economia e no fortalecimento da iniciativa privada. Oxalá isso aconteça também com a Missão do Keidanren.

Como Presidente da CNI e Senador, mantereirei esta Casa informada de todos os progressos que vierem a ser feitos nesta missão e em decorrência dela. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para registrar um importante evento cultural e científico, ocorrido recentemente na Bahia, que foi o lançamento do 13º volume da coleção do eminente médico e professor José Silveira, que além dessa obra, importante documentário da evolução da medicina e dos serviços de saúde do Estado, já tem mais de 500 trabalhos publicados em livros, Anais e revistas especializadas, em várias línguas.

O novo livro do Professor José Silveira, que já ultrapassou a casa dos 80 anos e continua incansável em sua luta e no seu trabalho, com singular disposição e otimismo, denomina-se **Obstinação — Aspectos da Vida de um Hospital**, onde relata a história do Hospital Santo Amaro, antes Hospital das Doenças do Tórax, que ele, com garra, obstinação e idealismo lutou para construir, realizando um antigo sonho que alimentara.

Li sobre a repercussão desse acontecimento no artigo publicado pelo jornalista José Augusto Berbert que, aproveitando a evidência da ocasião, relembra aspectos marcantes da vida e da obra do Professor José Silveira, por muitos considerado como um dos grandes nomes da Bahia no campo das ciências, principalmente da Medicina, mestre que é e que foi de grande parte dos médicos formados pela antiga e tradicional Faculdade de Medicina da Bahia.

Criou a Associação Baiana de Medicina, foi um dos principais artífices e fundador da Associação Brasileira de Medicina e criou o Grupo dos 27, constituído por grandes nomes de médicos famosos no Estado. Criou o Instituto Brasileiro

para Investigação do Tórax — IBIT, obra que mereceu elevado conceito mundial, e que projetou ainda mais o nome do seu idealizador.

Foi ele um grande estrategista e vencedor na luta contra a tuberculose na Bahia, numa época em que esta enfermidade, em níveis já epidêmicos, era fatal.

Segundo o autor do artigo, o Professor José Silveira, como titular da cadeira de Tisiologia da Universidade Federal da Bahia, nunca foi igualado.

A vida deste homem tem sido um exemplo de dedicação, idealismo, trabalho e desprendimento, com um objetivo por ele traçado com obstinação: o de servir ao próximo, à sociedade e à Bahia, e desta forma ao seu País, o Brasil.

O professor José Silveira é uma destas pessoas que, graças a Deus, ainda não são raras, cujo horizonte de vida é o de servir à causa do bem, de servir à causa de tornar o mundo melhor para todos.

Suas iniciativas sempre tiveram um cunho de caráter profundamente humanitário.

Em 1979, já preocupado com os males e as conseqüências de um hábito secular arraigado culturalmente em nossa civilização, em nosso meio, preocupações estas embasadas em seu profundo conhecimento de medicina e de saúde, organizou e convocou o I Seminário Nacional sobre Tabagismo, quando editou a famosa Carta de Salvador, donde se origina parte substancial da inspiração da Campanha Nacional contra o Tabagismo, na qual, desde 1980, estou engajado, em solidariedade ao meu antigo Professor, a quem sempre reconheci como um fiel arauto da verdade.

Finalizando, Sr. Presidente, reflito sobre entusiasmo do autor do artigo a que me referi, quando diz que o Professor José Silveira, aos 80 anos é, atualmente, o maior baiano vivo.

Ele realmente merece, pela sua vida e pelos seus feitos, de todos nós que o conhecemos, um grande respeito e consideração.

Peço a transcrição, Sr. Presidente, com o meu pronunciamento, do artigo intitulado "A Bendita Obstinação de José Silveira", de autoria de José Augusto Berbert, publicado em *A Tarde*, edição de 10-3-92.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

A Tarde — 10-3-92.

A BENDITA OBSTINAÇÃO DE JOSÉ SILVEIRA

José Augusto Berbert

O professor José Silveira lançou seu novo livro, *Obstinação — Aspectos da Vida de um Hospital*, onde conta a história do Hospital Santo Amaro, antes Hospital das Doenças do Tórax. Obstinação no sentido de persistência, tenacidade, perseverança, mas acho que também no sentido de birra, teima. Como todos os anteriores, é uma delícia de se ler, graças ao seu estilo direto, limpo e agradável.

É o seu 13º trabalho literário, porque científicos tem mais de 500, publicados em livros, anais, revistas, em todas as línguas civilizadas, sem contar a *Revista do IBIT*, onde quase todos os números têm um artigo des sua autoria.

Silveira narra, agora, sua luta pela construção do hospital anexo ao IBIT. Acompanhei tudo aquilo e fui à sua inaugu-

ração. Já conhecia o que ele conta, mas não deixei de me comover com o que li. Sei as lutas que o velho mestre enfrentou, as tristezas, os amargores, as desilusões, mas vi também a fibra, a valentia, a coragem em prosseguir, mesmo quando tudo era adverso. Comparo Silveira a D. Quixote, um D. Quixote no bom sentido, visionário, idealista, que não teme investir contra os dragões da maldade, da burrice, da indiferença e, sobretudo, da inveja humana.

Há um aspecto em José Silveira que cada dia mais me surpreende: seu reconhecimento e gratidão com todos aqueles que o ajudam, sejam os poderosos ou os humildes. Lendo o livro, pode-se ter a impressão de que foi fácil a construção daquela magnífica obra, tantos os agradecimentos, as referências a terceiros. Agradece até a pessoas que, na minha opinião, não mereciam ser, sequer, citadas. Só nesse ponto discordo: seu livro não mostra as dificuldades que ele teve de vencer, o que lhe custou em suor, lágrimas e dores para ter meios de concluir seu sonho. Não tenho espaço para relatar tudo que deveria dizer. O excelente prefácio de Walfrido Moraes narra, porém, o que a construção do hospital representou. Silveira coloca fotos de todos aqueles que deram qualquer ajuda, com agradecimentos. É mais um aspecto do seu caráter superior.

Um amigo disse-me que José Silveira escreveu sua autobiografia em 13 volumes, cada um dos seus livros é a narração de uma parte de sua vida. Quando ele desaparecer ninguém necessita escrever sua história, já foi contada por ele próprio.

Discordo totalmente. José Silveira não disse o principal dele mesmo. É preciso não se esquecer de que é o maior cientista da Bahia, ninguém o iguala em respeito mundial. Afirmando, com tristeza, que ele é mais conhecido e admirado fora do nosso país do que aqui, em sua terra. Tudo que ele faz dá certo e tem sucesso, graças à sua capacidade, sua seriedade, sua organização e seu trabalho. Quem já fez mais pela Bahia do que ele? Bastaria o IBIT para imortalizá-lo, de fato sua maior obra, reconhecida em todo o mundo, mas foi apenas um setor de sua atividade. Silveira criou o Núcleo de 27, com os grandes nomes de sua famosa turma de médicos, onde sobrevivem os dois maiores, ele e Hossanah de Oliveira. O outro grande, Antonio Simões, primeiro Secretário de Saúde do Estado e do Município, já desapareceu. Criou a Associação Bahiana de Medicina, lutou e conseguiu a formação da Associação Brasileira de Medicina, poucos sabem disso. Foi um extraordinário diretor de saúde no Governo Octávio Mangabeira. Fundou a Sociedade dos Amigos da Cidade e nunca mais a entidade se comparou ao período em que foi o presidente. Foi o grande herói na luta contra a tuberculose na Bahia, numa época em que a doença era praticamente sentença de morte. Como professor de Tisiologia da Faculdade de Medicina da UFBA nunca foi igualado, e a Clínica Tisiológica era um marco. Talvez por isso tenham até acabado com a cátedra e com a clínica.

Quase ninguém sabe o que fez pela gente humilde dos bairros em torno do IBIT, onde contou com a colaboração de sua dedicada esposa, dona Ivone, uma líder igual a ele. Hoje, a Campanha Contra o Fumo tem muitos pais, mas quem a iniciou, quem combateu o cigarro em primeiro lugar, mostrando seu perigo, foi ele.

E nunca vi desprendimento igual o dele e de dona Ivone. Doou o sobrado onde nasceu, em Santo Amaro, conseguindo

com o governador João Durval a restauração, à sua cidade, nele instalando o que chamou de Núcleo de Incentivo à Cultura (NICSA). Ali estão todos seus objetos pessoais, seus quadros, seus livros, tudo que possuíam, ele e a esposa, coisas valiosíssimas, coleções que levaram a vida inteira juntando. Até a cama onde nasceu e tudo que foi de sua família ilustre. Mantém aquela casa com amor e dedicação, indo lá várias vezes ao mês. Entretanto, nunca ficou para dormir, nem no seu antigo quarto, dizendo que não é mais dele e não pode dela se utilizar. Não concordo que seja um Núcleo de Incentivo à Cultura. Não é. É a Casa de Cultura de Santo Amaro e nenhum outro município baiano tem nada igual.

Seu novo livro é mais um acontecimento com que engrandece a Bahia.

Já disse uma vez e repito. José Silveira é o maior baiano vivo.

José Augusto Berbert de Castro é cronista e jornalista de A Tarde.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência informa ao nobre Senador Eduardo Suplicy que o Requerimento nº 856/91, de sua autoria, foi incluído na Ordem do Dia de 17-12-91. Nesta oportunidade, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.010/91, de adiamento de votação da matéria, para diligência junto ao Ministério da Infra-Estrutura.

Pelo Ofício SM nº 076/92, foi solicitado ao referido Ministério a diligência aprovada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária de 18h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

— 2 —

MENSAGEM Nº 150, DE 1992

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 150, de 1992 (nº 51/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

— 3 —

MENSAGEM Nº 151, DE 1992

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 151, de 1992 (nº 5292, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor André Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

— 4 —

MENSAGEM Nº 152, DE 1992

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 152, de 1992 (nº 53/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Orlando Carone Gélío, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18h30min.*)

Ata da 24ª Sessão, em 18 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De' Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy —

Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos —

Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Roman Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência conchama aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou nas comissões técnicas da Casa, para que se dirijam, imediatamente, ao plenário do Senado Federal, já que na presente sessão serão submetidas a voto indicações de autoridades, o que exige **quorum** qualificado de, pelo menos, 41 dos 74 Senadores presentes. Neste exato momento, segundo informações da Assessoria Geral da Mesa, estão no plenário apenas 32 Srs. Senadores. Portanto, há a necessidade de que venham imediatamente ao plenário os Senadores que se encontram ainda nos seus gabinetes ou nas comissões. É um apelo da Presidência, reiterado agora, para que todos possam participar das votações.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1992

Prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, tem a sua vigência prorrogada até 30 de junho de 1992.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução nº 96/89, do Senado Federal (modificada pelas Resoluções nºs 45/90 e 53/91), que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno” perderá sua eficácia no dia 31 de março do corrente ano.

Considerando:

a) a existência de diversas sugestões com a finalidade de aperfeiçoar o referido diploma legal, e a correspondente demanda de tempo hábil para a conclusão dos trabalhos;

b) as atividades desenvolvidas por grupo de trabalho especificamente constituído no âmbito da Assessoria Legislativa desta Casa para apresentação de proposta alternativa;

c) a necessidade de se evitar solução de continuidade no processo legislativo relativo à aprovação de pedidos de autorização de operações de crédito; e, finalmente,

d) a conveniência de se resguardar os interesses da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal no tocante à matéria.

Propomos a prorrogação da vigência da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, até 30 de junho de 1992.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senador Raimundo Lira.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operação de crédito externo e interno.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1990

Altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1991

Altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45, de 1990.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1992

Tendo sido convidado a participar da 87ª Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se na República dos Camarões, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, sem ônus para o Senado Federal, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição Federal, e 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, devendo estar ausente do País no período de 20 de março a 12 de abril de 1992.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — Senador Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão de 12 do corrente, foi lido o Requerimento nº 52, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de um

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades, sobretudo do ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri, em parcelamentos de débitos junto à Previdência Social.

A Presidência, em obediência ao art. 78 do Regimento Interno, designa os seguintes senadores para compor a comissão:

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Márcio Lacerda
Cid Sabóia de Carvalho		Nabor Júnior
Wilson Martins		
Ruy Bacelar		
	PFL	
Raimundo Lira		Elcio Alvares
Odacir Soares		
	PSDB	
Mário Covas		Jutahy Magalhães
	PTB	
Afonso Camargo		Jônas Pinheiro
	PDT	
Magno Bacelar		Maurício Corrêa
	PRN	
Ney Maranhão		Rachid Saldanha Derzi
	PDS	
Lucídio Portella		

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I) do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As matérias constantes dos itens 2 a 4 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciados em sessão secreta.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 150, de 1992 (nº 51/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 151, de 1992 (nº 52/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. André Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 152, de 1992 (nº 53/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Orlando Carone Gélío, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apela para que os Srs. Senadores, que ainda se encontram em seus gabinetes, venham imediatamente ao plenário. Dentro de três minutos terá início a apreciação de indicação de autoridades para missão diplomática do País no exterior.

Há, no plenário, segundo informação da secretaria da Mesa, apenas 37 Srs. Senadores. A Presidência faz um apelo ao Srs. Senadores para que venham imediatamente ao plenário participar das votações.

Atenção, Srs. Senadores, a Mesa já esperou um tempo razoável para garantir o deslocamento dos Srs. Senadores dos seus gabinetes até este plenário. São 74 Srs. Senadores na Casa mas, lamentavelmente, no plenário a Mesa só divisa — segundo informações da Assessoria — 38 Srs. Senadores. Faço o último apelo aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário. (Pausa.)

(A sessão transforma-se em secreta às 18h48min e volta a ser pública às 19 horas e 4 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência avisa aos Srs. Senadores que há sessão do Congresso convocada para às 19 horas de hoje. É possível que haja uma protelação desta sessão do Congresso, uma vez que a Câmara aprecia ali matéria que tem sido questionada pelas

lideranças. Entretanto, a Presidência confia em que os Srs. Senadores permanecerão na Casa, à espera do momento azado, para ingressar no plenário do Congresso.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 68/92, de autorização para ausentar-se do País, lido no Expediente, de autoria do Senador Alfredo Campos.

Solicito do nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Alfredo Campos comunica haver sido convidado para participar da 87ª Conferência da Interparlamentar a realizar-se na República dos Camarões. Pelo Requerimento nº 68, pede autorização para se ausentar e cumprir esta missão, sem ônus para o Senado.

Não temos por que não aprovar o requerimento. Somos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de sua autoria, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 203, DE 1991

(Art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o art. 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas dependenciantes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 584, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

I — PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO FIGURAR EM ORDEM DO DIAS NAS TRÊS SESSÕES ORDINÁRIAS SUBSEQUENTES

(Art. 170, § 2º, c, do Regimento Interno)

Dia 20-3-92, sexta-feira:

— Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais do processo legislativo, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Caridade, Estado do Ceará. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Dia 23-3-92, segunda-feira:

— Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

Dia 24-3-92, terça-feira:

— Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “Dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais.

— Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia, e dá outras providências.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Deliberação sobre o prosseguimento da tramitação.)

— Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

II — PROJETOS EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

a) Constituição, Justiça e Cidadania

— Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1992, de autoria do Senador João França, que autoriza o Poder Executivo a criar Superintendências das Áreas de Livre Comércio de Paracaima e de Bonfim, e dá outras providências.

Último dia: 19-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dá outras providências.

Último dia: 19-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1992, de autoria do Senador João França, que possibilita o aproveitamento, nos Quadros de Pessoal da Polícia Federal, de policiais civis dos ex-Territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia.

2º dia: 19-3-92

Último dia: 24-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona.

2º dia: 19-3-92

Último dia: 24-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1992, de autoria do Senador Odacir Soares, que autoriza o exame do movimento das contas bancárias de servidores públicos e pessoas que contratarem com a administração pública.

1º dia: 19-3-92

Último dia: 25-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1992, de autoria do senador César Dias, que equipara servidores da União, vinculados às polícias civis dos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá aos servidores da Polícia Federal.

1º dia: 19-3-92

Último dia: 25-3-92

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 87, DE 1992

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000161/92, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor do Prodasen, FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA HENRIKER, para cumprimento de programa de trabalho nos Estados Unidos, envolvendo participação em programa de intercâmbio na área de informática e processamento de dados, bem como em elaboração e controle orçamentário de instituições públicas norte-americanas nas áreas legislativas e executivas, durante o período de 25 de março a 8 de maio de 1992.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar GERSON MARTINS DE REZENDE, JOSÉ APARECIDA CAMPOS, CARLOS MAGNO FAGUNDES FRANCI, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e MARIA DA PENHA CORDEIRO PEREIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a elaborar projeto global de implantação e funcionamento de um restaurante para os servidores do Senado Federal.

Art. 2º A comissão disporá de um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de março de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 32

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1992

Estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é constituído mediante o desconto mensal, em folha, de duas diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a um trinta avos do vencimento do cargo efetivo do filiado.

§ 1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo filiados ao Pecúlio, a diária corresponderá a um trinta avos do vencimento do cargo comissionado.

§ 2º O conceito de diária estabelecido neste artigo regulará o cálculo das contribuições e dos benefícios do Pecúlio, a partir dos efeitos financeiros decorrentes e estabelecidos na Resolução nº 87, de 1989.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão e filiados nos termos dos Atos da Comissão Diretora nºs 39, de 1987, 16, de 1990, e 37, de 1991, que estejam em dia com as contribuições.

§ 2º A filiação futura do Pecúlio, dos atuais servidores do Senado e dos Órgãos Supervisionados, poderá ocorrer por decisão da Comissão Diretora, ouvida a Comissão de que trata o art. 2º da Resolução nº 344, de 1986.

§ 3º É estabelecida a idade máxima de cinquenta e cinco anos para filiação ao Pecúlio.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1992****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/92 (nº 99/91, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1989.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 134/91 (nº 69-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 141/91 (nº 46/91, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/83 (nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTEL-SAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974. (Redação final.)

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que tipifica crime contra o meio ambiente, no caso específico das águas do mar, lagos, rios estuários, nascedouros e cursos d'água, previsto no art. 225 da Constituição Federal e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação

Do Senador Alfredo Campos que se ausentará dos trabalhos da Casa para desempenhar missão no exterior.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 69/92, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho e outros Srs. Senadores, solicitando que seja realizada sessão solene do Congresso Nacional, no dia 27 de maio do corrente ano, com finalidade de homenagear o escritor brasileiro Graciliano Ramos por ocasião das comemorações do centenário do seu nascimento.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Deferimento *ad referendum* da Comissão Diretora, do Requerimento nº 61/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Apoio ao retorno ao trabalho dos funcionários grevistas do Banco do Brasil.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Gravidade da situação das instituições para excepcionais. Campanha do imortal Austregésilo de Athayde, pela Educação.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY — Inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 856/91, de S. Ex^{ta}, de auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial pelo TCU na Eletrobrás.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 70/92, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando que seja dispensada diligência requerida através do Requerimento nº 1.010, de 1991, aprovada pelo Plenário na sessão de 17-12-91. **Aprovado.**

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Análise dos 2 (dois) anos do Governo Collor.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.11 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 7, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/92, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências.

1.2.12 — Requerimentos

— Nº 71/92, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando que seja anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, os Projetos de Lei da Câmara nºs 23 e 28, de 1990; e o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1992. **Deferido.**

— Nº 72/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 14/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de sua autoria, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. **Aprovado.**

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o art. 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas dependentes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial. **Aprovado**, após ter usado da palavra, no encaminhamento da votação, o Senador José Paulo Bisol. À Comissão Diretora.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 69/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON — Artigo intitulado **Sem cidadania não há democracia**, de autoria do Deputado Ulysses Guimarães. Antecipação do Plebiscito para forma de Governo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apatia que estaria ocorrendo, por parte dos Srs. Senadores, nos debates em Plenário. Críticas ao Governo Collor.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Primeiro aniversário da assinatura do Tratado de Assunção — Cone Sul.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no Estado de Sergipe, em prol dos idosos.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Estudo elaborado pelo Comando Nacional dos Eletricitários intitulado **Modelo Institucional do Setor Elétrico — Bases para uma Proposta dos Trabalhadores.**

SENADOR VALMIR CAMPELO — Artigo do Engenheiro Jayme Rotstein sob o título **Moeda Podre.**

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Nota publicada pelo **Jornal da Manhã**, de Aracaju — SE., intitulado **Governador destaca importância de Convênios.**

SENADOR BENI VERAS — Problemática das regiões semi-áridas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1992****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o Regimento Interno.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 8/92.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147/92 (nº 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil, junto à comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 149/92 (nº 50/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Felix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador junto à República da Gâmbia. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 155, de 1992 (nº 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. **Apreciação adiada** por falta de quorum.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Cancelamento da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 19 horas.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 88 a 95/92

— Nº 27/92, (Apostila)

4 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

— Nºs 6 a 10/92

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 6

6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC

— Edital de convocação de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 25 de março em curso.

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 25ª Sessão, em 19 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Iram Saraiva e Aureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Espiridão Amin — Eptácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

OFÍCIO — DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1992

(Nº 99/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova as Contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989, na conformidade dos dispositivos constitucionais consubstanciados nos arts. 48, inciso IX, 71, inciso I e 166, § 1º, inciso I, *in fine*, da Carta Magna.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 160, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao preceito constitucional do artigo 84, XXIV, tenho a honra de encaminhar para exame de Vossas Excelências os volumes anexos, que compreendem as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1989.

Obedecendo ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, submeto também a Vossas Excelências o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro do Ministério da Fazenda.

Brasília, 2 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28, DE 1º DE MARÇO DE 1990

DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência os Balanços Gerais da União, relativos ao exercício de 1989, e o Relatório da Secretária do Tesouro Nacional sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira federal.

As peças de que se trata constituem a Prestação de Contas do Presidente da República ao Congresso Nacional, de conformidade com as disposições constitucionais a seguir transcritas:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XXIV — prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.”

O Decreto-Lei nº 199, de 25-2-67, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências estabelece a seu turno:

“Art. 29. O Tribunal dará parecer prévio em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional.”

Submeto ainda a Vossa Excelência minutas dos expedientes a serem dirigidos ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento das disposições constitucionais e legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mailson Ferreira da Nóbrega. Ministro da Fazenda.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989

I - APRESENTAÇÃO

O Congresso Nacional ao exercer, de acordo com preceitos constitucionalmente expressos, o solene ato de apreciação e julgamento das contas do Senhor Presidente da República, o faz, não apenas para dar cumprimento aos ditames legais previstos na Lei Maior, mas, sobretudo, visando consolidar o harmonioso equilíbrio entre os Poderes constituídos. (CF. art. 29)

O volume de recursos postos à disposição do Estado para, dentro de regras previamente estabelecidas, servir de instrumento decisivo no processo de desenvolvimento do País, somente assume significado e cresce como valor conceitual ao receber a consagração representada pela aprovação do Poder Político.

Ao examinar o conjunto das peças que integram as contas, objeto do presente relatório, procuramos, com isenção, mostrar a verdade, despida de preconceitos, mas, com elevado espírito público.

Os recursos públicos postos à disposição do Estado são distribuídos após o ordenamento das diretrizes, objetivos e metas da admi-

nistração federal, nos precisos termos da Constituição em vigor. Tais recursos são destinados ao pleno funcionamento da máquina administrativa, bem como dentre outras funções, a redução das desigualdades inter-regionais, na busca de maior estabilidade econômica, bem como a distribuição de maiores oportunidades, possibilitando, assim, um justo acesso dos cidadãos à renda nacional.

O alcance de tais objetivos somente será possível com uma utilização racional e pertinente de todos os recursos materiais e humanos nas respectivas esferas dos setores público e privado do País. Só assim, cumprirá o Estado a sua principal finalidade, qual seja, a de proporcionar o maior grau possível de satisfação da coletividade brasileira.

Aos representantes ao povo cabe o exame e julgamento final das contas do Senhor Presidente da República, revestido de grande valor o exercício dessa alta responsabilidade confiada ao Congresso Nacional.

Com o advento da Carta Constitucional de 1988, o Congresso Nacional passou a exercer efetiva participação no processo orçamentário, em função das profundas modificações introduzidas na sistemática orçamentária do País. Com isso, saiu o Legislativo Federal daquela posição de mero espectador a que estava submetido no ordenamento anterior, para participar diretamente da elaboração do Orçamento, tornando-se por conseguinte, co-responsável pela administração dos recursos públicos.

As mudanças constitucionais na área das finanças públicas, relativas ao Orçamento e Fiscalização das Ações do Governo, constituíram decisões importantes, porquanto refletiram o anseio da grande maioria do povo brasileiro, com vistas ao ordenamento e à transparência dos gastos públicos, além de propiciar maior participação da sociedade no controle da ação governamental.

Revigora-se o papel do Congresso Nacional no que tange ao tema da Fiscalização da Atividade Financeira do Estado. Já não lhe cabe apenas julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República, mas também, apreciar os Relatórios sobre a Execução dos Planos de Governo; fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta; sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação etc.

É nesse contexto que ganha especial relevo a Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, ampliada e fortalecida pelo texto constitucional vigente, à qual compete, dentre outras atribuições, o exame e emissão de parecer sobre os projetos relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual, aos Créditos Adicionais aos Planos e Programas Nacionais, Regionais e Setoriais, bem como sobre as Contas Apresentadas Anualmente pelo Presidente da República. (CF., art. 166)

Dentre as inovações trazidas pelo novo Texto Constitucional, a ação fiscalizadora do Legislativo sobre a máquina estatal constitui, sem sombra de dúvida, uma das mais importantes conquistas na busca dos ideais democráticos.

A atividade fiscalizadora do Congresso é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, abrangendo os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, conforme proceitua textualmente a Constituição em seus arts. 70 e 71.

Atuando em estreita colaboração com o Congresso, ao Tribunal é reservada uma série de atribuições, dentre as quais podemos destacar a elaboração do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas Prestadas Anualmente pelo Presidente da República, o qual servirá de base para o Congresso melhor apreciar a execução da Lei Orçamentária e avaliar de modo mais adequado os resultados da ação governamental ao fim do exercício.

Um dado muito importante merece aqui ser lembrado. Trata-se do fato de que estas contas que ora estamos examinando têm origem na Lei nº 7.715 de 03 de Janeiro de 1989 e sancionada e executada sob a égide da nova ordem constitucional vigente em nosso País, trazendo em seu bojo, características bem peculiares, em face das significativas inovações inseridas na parte relativa ao Orçamento.

Sob a ótica aqui exposta, são analisadas as Contas do Governo Federal, cujo trabalho, fruto de especial dedicação, tem por escopo apresentar aos nobres pares, um dado sintético sobre a análise que faremos, do processo de Prestação de Contas do Governo da República, para que V. Exas. julguem com serenidade e justiça, a proposição que ora passaremos a relatar:

II - INTRODUÇÃO

Cumprindo o disposto no art. 84, inciso XXIV da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 160/90, a Prestação de Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989.

Atendendo ainda às disposições previstas no art. 29, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, bem como no que se encontra estabelecido no Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986, é também submetido para apreciação do Congresso Nacional o Relatório elaborado pela STN, sobre a Execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal, além dos Balanços Gerais da União.

É oportuno salientar que, pela segunda vez consecutiva em nossa vida parlamentar, fomos distinguidos pela Presidência da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional com a indicação para relatar as Contas do Governo. Esse fato muito nos honra, mas, ao mesmo tempo, nos impõe soma redobrada de responsabilidade, face à importância da proposição, considerando ainda os reflexos que poderão advir de um exame profundo e imparcial das matérias complexas e polêmicas que compõem o processo de Prestação de Contas do Governo da República.

É motivo de muita satisfação também o fato de ser tal proposição a primeira a tramitar neste Congresso Nacional sob a égide da Nova Constituição Federal, onde foram adotados novos conceitos e novas técnicas, tanto na execução da Lei Orçamentária pelo Governo Federal, quanto na forma de apreciação legislativa, por nós experimentada.

Ressaltamos ainda que tais Contas referem-se ao último ano de mandato do Presidente José Sarney, portanto, são estas consolidadoras de uma das mais altas missões do Chefe da Nação, qual seja, a de "Prestar Contas" dos seus atos, no caso em espécie, da Execução Financeira e Orçamentária da União, relativa ao exercício de 1989.

É da competência exclusiva do Congresso Nacional tratar das matérias relacionadas no art. 49 da Constituição Federal. Dentre aquelas, inclui-se o julgamento anual das Contas do Governo referentes ao exercício anterior.

Desempenha pois, em geral, o Poder Legislativo, e em especial, a Comissão Mista de Orçamento, papel de alta significação ao apreciar toda matéria pertinente ao sistema de Planejamento e Orçamento na esfera federal.

A mensagem das Contas, objeto do presente relatório, se fez através da Mensagem nº 160 de 02 de março de 1990, e veio acompanhada dos seguintes documentos:

a) Mensagem nº 160/90, de 02.03.90, do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney;

b) Exposição de Motivos nº 628, de 01.03.90, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Mailson Ferreira de Menezes;

c) Aviso nº 164-SAP, do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Dr. Luiz Roberto Pante;

d) Ofício GP-338/90, de 12.02.90, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Paes de Andrade;

e) CN-13.03.90 - as 18:30 - Fala do Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro;

f) Balanços Gerais da União, elaborados pela STN, compostos da seguinte maneira:

1º Volume - APROVAÇÃO

Parte I - Notas Explicativas

Parte II - Execução do Orçamento e os Balanços Financeiro, Patrimonial e das Variações Patrimoniais

Parte III - Política Econômico-Financeira e Desempenho dos Setores Econômicos do Governo;

Parte IV - Execução do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito;

Parte V - Anexos.

2º Volume - GESTÃO DO TESOURO

a) Balanços e Demonstrações Contábeis da Administração Direta;

b) Demonstrações da Execução Orçamentária das Receitas e Despesas das Gestões do Tesouro Nacional e Operações Oficiais de Crédito.

3º Volume - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Demonstrações da Posição Patrimonial e Financeira do Governo Federal.

O Tribunal, acolhendo o relatório e o parecer prévio elaborado pelo Exmo. Senhor Ministro Marcos Villaza, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das Contas do Governo, relativas ao ano de 1989, assim exarado:

"É DE PARECER que as contas relativas ao exercício de 1989, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor JOSÉ SARNEY, estão em condições de ser aprovadas".

Os prazos constitucionais e legais foram devidamente obedecidos.

O relatório por nós apresentado à consideração desta Comissão, bem assim do Congresso Nacional, é o resultado de estudos e análise desenvolvidos em função da documentação que nos foi apresentada, e teve como referência a execução orçamentária, a administração financeira, as atividades da Administração Pública e os Balanços Gerais da União.

III - OS FUNDAMENTOS DA AÇÃO DO GOVERNO

Estado é a relação politicamente organizada que, em seu nome e em seu benefício, exerce o direito de ação.

Tal representação etimológica tem registro no Império romano de Cícero, na era pré-cristã.

O Estado moderno, impune testemunha das dificuldades que deve enfrentar, tem como objetivos as seguintes ações:

- a produção de bens públicos que a sociedade demanda coletivamente. Como exemplo clássico dessa atribuição podemos citar as ações relacionadas, como defesa nacional e segurança pública;

- a garantia de estabilidade econômica e social, promovendo intervenções e ajustes quando e como necessários;

- a produção do crescimento econômico;

- a distribuição da renda;

- o atendimento das necessidades básicas da população.

Em países não desenvolvidos os governos, na aspiração de aliviar os efeitos da pobreza absoluta sobre a sociedade, acaba por desviar os recursos que poderiam ser utilizados na realização dos objetivos anteriores, e

- mais recentemente, a preocupação com a preservação do meio ambiente passou a incorporar a agenda dos governos de todo o Mundo.

O sistema federativo brasileiro foi instituído, tendo como modelo a federação norte-americana, estabelecida pela sua Constituição em 1787, ainda em vigor.

Talvez das diferenças históricas de instituição de uma e de outra nação federativa resultem hoje no amadurecimento e vigor do modelo americano e na debilidade e dependência do poder central, no caso brasileiro.

Em sua configuração como unidades federativas no final do século passado, aos estados brasileiros era atribuída certa soberania legal, que foi sucumbido à tendência indiscriminada pela concentração de poder no âmbito central, impondo restrições cada vez maiores à competência política e administrativa das unidades estaduais.

O processo de cerceamento dessa autonomia formalmente teve início no Governo Provisório da Revolução de 30; ganhou força no Estado Novo e confirmou-se com a Revolução de 1964, período de centralização de poder sem precedentes na história brasileira.

A Reforma Tributária de 1966 enfraquecia a capacidade de arrecadação dos Estados, enquanto ampliava no âmbito da União seus poderes de captação de receitas tributárias.

As tendências federalistas das Constituições de 1934 e 1946 não tiveram ambiente adequado para prosperar.

A centralização exacerbada de poder na esfera federal executiva corresponde um enfraquecimento proporcional dos outros poderes instituídos.

A relação entre eles no Brasil, até a promulgação da Constituição de 1988, foi extremamente desequilibrada, em favor do Poder Executivo, que se fortaleceu aceleradamente com os instrumentos de decisão utilizados pelo regime militar, resultando numa hipertrofia crescente do Executivo brasileiro.

O Poder Legislativo viu-se aliado do processo decisório nacional, quando lhe foram cassadas as prerrogativas no campo financeiro e orçamentário, no auge do autoritarismo político de então.

Porque, visando o enfraquecimento do Legislativo, a primeira medida que um governo autoritário adota é exatamente retirar-lhe aquelas prerrogativas.

Presentemente, entretanto, nos deparamos com diferentes perspectivas.

A Constituição que o Congresso deu ao País desenvolveu-lhe e atribuiu-lhe poderes capazes de, ao mesmo tempo em que lhe assegura melhor representar a sociedade, garante o equilíbrio desejável e indispensável entre os Poderes de uma República democrática.

Seguindo a tendência registrada universalmente, os parlamentos de todo o Mundo vão assumindo crescentemente a função que lhe é atribuída pela própria sociedade, quer seja fiscalizar, em seu nome, o bom emprego do dinheiro público.

Sensível a essa vocação, a Constituição Federal aprimorou os mecanismos de controle e fiscalização financeira, fortale-

cendo os sistemas de controle interno, podendo cada Poder desenvolver o seu próprio sistema, sendo o Poder Executivo o coordenador, enquanto o Congresso Nacional, auxiliado pelo Tribunal de Contas da União, exerce o controle externo.

IV - AÇÕES ENFATIZADAS PELO GOVERNO FEDERAL

1. Cultura

O desempenho governamental na área pertinente à cultura nacional, no decorrer do exercício de 1989, ainda sob uma estrutura ministerial, pode ser considerado satisfatório, face às diversas ações agilizadas pelo Governo Federal.

A Lei nº 7.505/86 (Lei Sarney), apesar de pequenos desvios ocorridos no curso de sua execução foi, sem dúvida, o pano de fundo, o suporte financeiro, por permitir a encenação, a execução de pequenos e grandes projetos no campo cultural, propiciando, até mesmo, um autêntico renascimento cultural. Na verdade, houve um cadastramento de diversos grupos de investimentos, com inúmeros projetos nos vários segmentos de arte: cinema, música, teatro, artes plásticas e proteção do patrimônio histórico. A par do cultivo das coisas materiais, já existe um lugar especial para o desenvolvimento de valores artísticos espirituais.

Entendendo a cultura como sendo algo útil, digno à Nação e fonte de liberdade para o homem, a Constituição de 1988 conferiu-lhe tratamento moderno, patriótico e democrático, dedicando à questão cultural ênfase especial ao fazer constar do texto constitucional, consubstanciando nos artigos 215 e 216 e seus parágrafos, que ditaram em grandes linhas, a garantia de que "o Estado dá o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional", assim como menciona "constituir patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre outras determinações".

Dentro desse mandamento constitucional, implementou-se o trabalho do Ministério da Cultura, proporcionando, acima de tudo, apoio à produção cultural graças, principalmente, às ações das seguintes entidades: Fundação Nacional de Artes (Funarte), Fundação Nacional de Artes Cênicas (Fundacen), Fundação do Cinema Brasileiro (FCB) e, também, da Embrafilme Distribuidora de Filmes SA.

A Fundação Cultural Palmares foi criada com a finalidade de realçar a valiosa contribuição da cultura negra na identidade de do povo brasileiro.

A Fundação Nacional Pró-Leitura surgiu em 1987, permitiu a difusão e preservação da produção literária e bibliográfica do País, ajudando na conservação do acervo de mais de 50.000 bibliotecas em todo o território nacional.

No exercício, ora em exame, foi realizado o 19º Censo Cultural Brasileiro, com o desiderato de fornecer dados sobre os vários segmentos e manifestações da cultura brasileira, editando-se, por consequência, o 19º Anuário Estatístico da Cultura. Esse evento permitiu-nos criar uma interação de informações culturais com o Caribe e a América do Sul.

No sentido de estreitar o universo das nações de língua portuguesa, realizou-se em São Luís do Maranhão, o encontro dos sete Chefes de Estado de Língua Oficial Portuguesa, situados em três continentes, criando-se, na ocasião, o Instituto Internacional de Língua Portuguesa. Desse modo, pela primeira vez juntos na História, os Presidentes do Brasil, Portugal, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, quando esteve em pauta de discussão: a preservação da língua portuguesa (a sexta língua do mundo, uma das línguas da Comunidade Econômica Europeia).

A política de recuperação e preservação dos bens históricos e artísticos, através da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Fundação Nacional Pró-Memória, movimentou a quantia de R\$ 18,3 milhões nesse valioso e indispensável trabalho de proteger e conservar cidades, núcleos urbanos de valor histórico, sítios e elementos de valor arqueológico.

Desenvolvimento Social

O desenvolvimento integral de uma Nação passa, necessariamente, pelo desenvolvimento e fortalecimento da área social, vez que ao homem - centro e medida de todas as coisas - devem voltar as benesses do progresso.

Constitui um desafio para os governantes o descompasso entre o econômico e o social, entre a exigüidade de recursos e a demanda crescente dos investimentos sociais. Há que se estabelecer políticas de desenvolvimento social, fixando metas, elegendo prioridades, buscando, sempre, a eficiência e a justa distribuição dos benefícios.

A nova constituição brasileira introduziu profundas modificações no campo social, e estabeleceu como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, é dever constitucional imposto ao Estado promover a dinâmica social, a fim de que cada brasileiro possa exercer a sua condição de cidadão.

Ao longo de 1988 e 1989, o desempenho do Governo Federal nos programas sociais mostrou-se satisfatório, levando-se em conta as dificuldades econômico-financeiras que há anos enfrenta a Nação brasileira, tendo sido realizadas importantes ações, a seguir relacionadas:

No campo da Educação - onde se operam as grandes transformações da sociedade - exercitou o MEC a articulação dos sistemas de ensino, e também elaborou o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes e Políticas Públicas de Educação e Desporto, com o apoio e a interação de toda a comunidade educacional.

Podemos destacar como pontos prioritários das políticas públicas em educação, o Apoio a Programas Municipais de Educação Pré-Escolar, a Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental, mormente nas regiões subdesenvolvidas, o Incentivo a Programas de Eliminação do Analfabetismo, paralelamente ao Incremento do Ensino Básico para Jovens e Adultos sem instrução, o Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência e aos Alunos com Problemas de Conduta e aos Superdotados.

A Nova Carta Magna deu à causa da Educação foros especiais. Nesse sentido, diz o artigo-205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Outrossim, ficou assegurado, entre outros ditames, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais.

As principais ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação volveram-se para os campos da Cooperação Técnica e Assistência Financeira aos Sistemas Estaduais e Municipais de Ensino e do Desenvolvimento do Ensino Técnico; agilizaram-se trabalhos visando à qualificação do Ensino Superior, à Assistência ao Estudante, ao Ensino à Distância e, da mesma forma, incentivou-se a pesquisa e os estudos educacionais, inclusive no âmbito da informática.

Ao lado da Educação, a Saúde Pública é outro importante agente de desenvolvimento.

Muito há que ser feito nessa área, vis à vis o ininterrupto crescimento populacional de nosso País, num quadro de carência total. Na verdade, as disparidades regionais e a baixa distribuição de renda são responsáveis pelas precárias condições sanitárias, ocasionando inúmeras seqüelas, inclusive, uma alta e permanente taxa de mortalidade infantil. Proliferam doenças infecto-parasitárias, a par de uma deterioração crescente do meio ambiente por poluentes químicos e físicos.

Para minimizar esse quadro, o Ministério da Saúde empenhou-se em plano, vigorosas ações, centradas na estruturação do se-

tor, através das Ações Integradas da Saúde e do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde.

Fato importante que deve ser mencionado é a criação do Orçamento da Seguridade Social, elaborado em conjunto com os Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Educação e do Trabalho.

A Seguridade Social, estabelecida pela nova Constituição, corporifica um orçamento, distinto do Fiscal, com a finalidade de financiar projetos e atividades de Saúde, de Previdência e de Assistência social. Assim sendo, o setor saúde passou a ter o suprimento de recursos, advindos dos Orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No âmbito da Previdência e Assistência Social, a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA) e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) buscaram a promoção social do homem, atendendo às classes menos favorecidas da população, dando-se ênfase ao menor carente e à relação indivíduo e família.

Dentre os programas implementados, podemos destacar a Creche Casulo, que atende a crianças de 3 meses a 6 anos; o Apoio Nutricional, distribuição mensal de complementos alimentares e a Microempresa Social, compreendendo unidades produtivas com finalidade de lucrativas, para faixa da população que recebe até dois salários mínimos.

No que concerne ao campo de atuação do Ministério do Trabalho, ocorreram substanciais ações numa atmosfera de mudanças econômicas, políticas e institucionais.

Houve, na verdade, uma redefinição de papéis, preocupados, todos, na incorporação de direitos assegurados ao trabalhador pela Constituição Federal, como o direito ao seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário, conforme o estatuído no artigo 79, item II, da citada Carta. Registra-se que, até outubro de 1989, dois milhões de trabalhadores beneficiaram-se com o seguro-desemprego.

Jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos; gozo de férias anuais remunerada com adicional de 1/3; licença a gestante, com duração de 120 dias e licença-paternidade, constituem novas normas em benefício do trabalhador brasileiro.

Observamos por outro lado que, no exercício de 1989, houve uma grande preocupação com a problemática de manutenção do emprego. Relativamente ao emprego formal, os indicadores revelaram índices desfavoráveis, forçando o crescimento do setor informal da economia, proliferando atividades à margem do controle estatal.

Relativamente à Segurança e Saúde do Trabalhador, foi desenvolvido amplo programa de trabalho visando melhorar o suporte técnico-operacional, através da utilização de equipamentos modernos, a par de treinamento dos recursos humanos envolvidos na ação de inspeção.

No campo de Formação Profissional, desenvolveram-se ações de interação e racionalização, graças aos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

3. Relações Exteriores

A política externa brasileira, em 1989, caracterizou-se fundamentalmente, pelos princípios internacionais de autodeterminação dos povos e de não intervenção, concentrando atenção à consolidação de mecanismos de integração entre os países da América Latina, em especial com a Argentina.

Participou o nosso País com o Uruguai, de programas de integração nos setores de transportes terrestres, administração pública, comunicações e biotecnologia.

Com outros países como o Peru, Equador, Colômbia, Venezuela e Bolívia, também contactados, os resultados foram satisfatórios no tocante ao estabelecimento de uma política para uma abertura gradativa de suas economias, com grande interesse na questão do consumidor.

O Brasil, além de prestar ajuda técnica e econômica a diversos países, participou, em 1989, juntamente com o Grupo dos oito, das decisões acatadas quando do agravamento da crise no Panamá.

Dentre as principais ações desenvolvidas pela diplomacia brasileira, destacaram-se as seguintes:

- Programas de trabalho com a Guiana e Suriname, cujas reuniões alternaram-se entre Brasília e Caiena;
- Instituição do "Plano Piloto de Cooperação Brasil-Costa Rica";
- Ratificação da assinatura da Convenção Interamericana para Provenir e Punir a Tortura;
- Intensificação do diálogo e cooperação com a política da África Austral;
- Instituição de uma Comissão Mista com a Coréia do Sul e acordos de cooperação Técnica, Científica e Tecnológica com esta e com a Malásia;
- Aprovação da participação financeira nipônica em projetos prioritários no nosso País;
- Aumento de vendas de produtos e técnicas do setor pecuário com a Austrália e a Nova Zelândia;
- Assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científica, Tecnológica, Técnica e Cultural Brasil-Itália;
- Participação na elaboração e aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança na Assembleia Geral da ONU;
- Criação, no Itamarati, da Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente;
- Intensificação das negociações comerciais multilaterais com o GATT - Acordo Geral de Tarifas e Comércio;
- Definição de uma nova política para a dívida externa, com a tese de co-responsabilidades defendida pelo Brasil;
- Conclusão de novo Acordo Aéreo com os EEUU;
- Conclusão do Ajuste Complementar no Campo da Informática e Computadores, com a União Soviética;
- Realização do Primeiro Encontro dos Chefes de Estado dos Países de Língua Oficial Portuguesa e criação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, visando a coordenação das políticas relacionadas ao idioma na comum e às respectivas culturas.

Finalizando, o Brasil vem, num esforço crescente, conquistando uma sociedade democrática pluralista e com conhecimento pleno de sua importância no âmbito internacional.

4. Privatização

Sob o enfoque de modernização do Estado e da Economia, o Presidente ressaltou a importância fundamental do Estado na construção do Parque Industrial do País.

A adoção de mecanismos como incentivos fiscais; subsídios creditícios; incremento à infra-estrutura básica e até a participação direta das atividades produtivas pelas empresas estatais, constituíram marcante participação do Governo no processo de desenvolvimento da economia.

Contudo, reconheceu-se, mais tarde, que a capacidade de financiamento dos projetos assumidos pelo Governo havia se esgotado, admitindo-se ainda, a urgência de uma ação modernizadora do Estado e da economia. É nesse momento que será admitida a participação iniciativa privada.

Constatado esse fato, dentre outras medidas, foi de início ao processo de desestatização, a fim de superar a crise de recursos públicos deflagrada.

Dezesseis empresas foram privatizadas, baseando o Governo na argumentação de que já teria alcançado um nível satisfatório

de estrutura organizacional e capacitação tecnológica. Verificou-se a urgente necessidade de promover a desregulamentação e o estímulo à competitividade no meio produtivo. Essa foi a mais importante proposta econômica produzida pelo Governo Sarney.

Em consonância com as diretrizes do Governo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES adotou uma política de ação revolucionária no sentido de devolver ao setor privado empresas por ele controladas. As linhas gerais dessa política nortearam-se pelo estímulo à competitividade e à pouca regulamentação, voltando-se para o mercado externo, o que exige nível internacional de eficiência e capacitação tecnológica. Com isso, pôde-se orientar todo o processo de modernização da economia nos seus diversos segmentos.

Na agricultura, da mesma forma, a prioridade à tecnologia garantiu sua sobrevivência.

Quanto a capitais estrangeiros, previram-se a formação de "joint-ventures".

O Estado, ao contrário da política de substituição de importações e do estigma do protecionismo, passou ao papel de estimulador da eficiência e da inserção do Brasil na economia mundial. Para o Governo, o ponto alto dessas ações reside no apressamento das privatizações.

Para o BNDES, a questão da privatização centra-se na reversão do papel do Estado à sua função original de participação minoritária no capital das empresas e não à de controlador. Essa reversão possibilita rever as ações do Governo, voltando-se às suas atividades típicas - os serviços públicos - cujos níveis de qualidade decaíram sobremaneira, dadas as restrições impostas aos investimentos e aos reajustes tarifários insuficientes. Além disso, decorre do processo de privatização a otimização de recursos públicos.

Admite-se, contudo o Governo, ser esse um processo de grande complexidade, onde planejamento e controle constituem atributos básicos de seus agentes e que, para tal empreendimento, exigirá-se grande esforço de divulgação e conscientização junto à sociedade, a fim de se evitar forças de oposição, haja vista a natureza da operação: venda de patrimônio público.

V - DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA

1. Aspectos Gerais

Durante o exercício de 1989, o governo Sarney buscou sua última tentativa no combate à crise inflacionária por que passou o País, através de um novo plano de estabilização econômica - o Plano Verão -, tendo por base o congelamento de preços e salários, durante quatro meses.

Ao contrário dos planos anteriores, o Novo Plano combinou medidas heterodoxas com outras ortodoxas, nos campos fiscal e monetário que, entretanto, não mostraram eficácia para conter o ritmo crescente dos preços de uma economia altamente indexada.

O financiamento do déficit público, via emissão monetária, associado à falta de credibilidade por parte dos agentes econômicos, constituiu-se uma das principais causas do fracasso do Plano, em tempo recorde.

Após o período de congelamento de preços, com o retorno da inflação, alta e ascendente, a instabilidade econômica e a incerteza provocaram a antecipação dos gastos, elevando o consumo interno e, conseqüentemente, realimentando o processo inflacionário.

Com efeito, a taxa de inflação chegou perto de níveis hiperinflacionários nos últimos meses do ano tendo atingido 41,4%, em novembro e 53,5%, em dezembro.

O Índice de Preços ao Consumidor-IPC, acumulado nos 12 (doze) meses, chegou a 1.764,9%, nível histórico jamais experimentado no País.

Todavia, a atividade econômica apresentou resultados melhores do que os verificados no ano anterior, quando o crescimento do produto foi igual a zero.

Em 1989, o Produto Interno Bruto-PIB cresceu 3,6%, em termos reais, superando a taxa média de 3,0%, observada na década de 80, mas bem inferior à média de 8,0%, da década de 70.

O setor Industrial, influenciado pela antecipação das compras e pela recuperação da massa salarial, foi o que apresentou melhor desempenho, com um crescimento de 3,9%. Os setores Agropecuário e de Serviços registraram expansão de 2,2% e 3,7%, respectivamente.

Com a recuperação da indústria, a taxa de desemprego do mês de dezembro de 1989 foi 18,0% menor que a do ano anterior e a mais baixa dos últimos três anos.

De acordo com dados levantados pela FIESP, a taxa de expansão média da massa salarial foi de 14,8%, contra 9,8% ocorrida em 1988.

Segundo pesquisa da Fundação IBGE, o salário médio real cresceu em 6 (seis) regiões metropolitanas.

No tocante ao setor Externo, o saldo da Balança Comercial foi 16,0% inferior ao do exercício anterior, chegando a US\$ 16.111 milhões. Devido às adversidades enfrentadas para o ingresso de novos recursos, o Balanço de Pagamentos apresentou déficit de US\$ 3.077 milhões, enquanto as Reservas Internacionais, no conceito de Caixa, situaram-se em US\$ 7.268 milhões.

2. Indicadores Econômicos

2.1. Produto Interno Bruto - PIB e Renda Per Capita

Informes preliminares da Fundação IBGE indicam que o Produto Interno Bruto - PIB cresceu 3,6%, em termos reais, alcançando NCZ\$ 1.366.421 milhões, o equivalente a US\$ 303.452 milhões.

A Renda Per Capita situou-se em NCZ\$ 9.270,00, refletindo crescimento de 1,5% e atingindo US\$ 2.058,64.

Comparativamente ao ano anterior, quando as taxas de variação real foram de zero e (-1,5%), e as taxas médias de 3,0% e 0,8% observadas na década de 80, respectivamente, o Produto Interno Bruto - PIB e a Renda Per Capita apresentaram melhores resultados. Entretanto, confrontando-se a taxa de 1989 com a média de 8,0%, verificada na década de 70, ficou muito aquém.

O quadro nº 01 revela o comportamento do PIB nos últimos cinco anos.

PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB
E RENDA PER CAPITA
1985/89

ANO	PIB			POPULAÇÃO (milhões de habitantes)	RENDA PER CAPITA		PIB a preço de 1989 em milhões de US\$	RENDA PER CAPITA a preço de 1989 em US\$
	NCZ\$ MILHÕES A PREÇOS CORRENTES	DEFLATOR DEFLACIONADO	VARIACÃO REAL		NCZ\$ CORRENTES	VARIACÃO REAL		
1985	1.413.312.000	232,0	8,2	135,6	10,43	5,9	263.004	1.940,07
1986	3.708.949.000	144,0	7,5	138,5	26,78	5,3	282.729	2.041,47
1987	11.899.911.000	210,0	3,6	141,5	84,13	1,5	292.907	2.070,72
1988	91.952.490.000	673,0	0,0	144,4	636,67	-2,0	292.907	2.028,05
1989	1.266.421.000.000	1.334,4	3,6	147,4	9.270,00	1,5	303.452	2.058,64

Fonte: Relatório Anual do Banco Central do Brasil - 1989.

2.2.

Produção Setorial

O setor Agropecuário apresentou evolução de 2,2% em relação ao ano anterior, resultado este creditado, em grande parte à excelente safra de grãos, que atingiu 71,6 milhões de toneladas, associado ao desempenho das culturas de soja, laranja e café, que desfrutaram de boas cotações no mercado internacional e contribuíram para que a lavoura atingisse um crescimento de 3,6%. A pecuária aumentou somente 1,0%.

No setor Industrial o crescimento de 3,9% foi fortemente impulsionado pelo ótimo desempenho da Construção Civil, que alcançou 7,6%, revertendo a involução observada em 1988, da ordem de (-2,9%). A Indústria Extrativa Mineral apresentou expansão de 3,9%, enquanto os Serviços Industriais de Utilidade Pública e a Indústria de Transformação cresceram 3,9% e 3,4%, respectivamente.

A Construção Civil, que desde 1986 não havia experimentado período tão favorável, destacou-se sobremaneira, tendo em vista o número expressivo de investidores que diversificaram suas aplicações e optaram pelo mercado imobiliário como forma de se protegerem da crescente desvalorização da moeda e das incertezas da economia.

O nível de utilização da capacidade instalada da Indústria de Transformação cresceu consideravelmente, tendo se aproximado do observado em 1986, quando esteve em patamar excepcional.

No setor Serviços, a expansão foi de 3,7%, destacando-se o segmento Comunicações, com expressivos 20,6%. Quanto aos demais integrantes, as taxas de crescimento foram as seguintes: Transportes (4,2%), Administrações Públicas (2,1%), Comércio (2,0%) e Instituições Financeiras (1,4%). Cabe destacar que o Comércio recuperou-se da involução de (-2,6%) observada em 1988.

2.3.

Nível de Emprego

Os indicadores do Nível de Emprego, visualizados no quadro nº 02, demonstraram um desaquecimento no ritmo da atividade econômica no primeiro trimestre de 1989. A partir de abril, os sinais de recuperação tornaram-se presentes, espelhando crescimento contínuo dos índices até o mês de novembro, quando situou-se em 3,74%, caindo em seguida para 2,89% em dezembro.

INDICADORES DO NÍVEL DE EMPREGO
Variações Percentuais
1989

Período	Total		Ind. Transf.		Comércio		Serviços		Const. Civil	
	No Ano	Em 12 Meses	No Ano	Em 12 Meses	No Ano	Em 12 Meses	No Ano	Em 12 Meses	No Ano	Em 12 Meses
Jan.	-0,07	2,67	-0,10	1,13	-0,30	3,94	0,10	3,81	0,61	4,05
Fev.	-0,28	2,24	-0,43	0,84	-0,42	3,97	0,17	3,54	-0,89	0,62
Mar.	-0,43	1,61	-0,54	0,64	-0,44	3,71	0,21	2,77	-3,05	-2,77
Abr.	0,02	1,57	0,18	1,02	0,15	3,89	0,63	2,61	-3,45	-4,10
Mai.	0,60	1,57	1,29	1,49	0,70	3,95	0,97	2,42	-3,50	-4,53
Jun.	1,28	1,81	2,44	2,35	1,54	4,25	1,45	2,42	-3,67	-5,26
Jul.	2,03	2,19	3,57	3,13	2,33	4,57	1,95	2,56	-3,16	-5,63
Ago.	2,71	2,63	4,56	3,89	3,12	5,02	2,53	2,86	-2,11	-5,22
Set.	3,29	3,28	5,40	4,73	3,73	5,59	3,04	3,31	-1,21	-2,82
Out.	3,74	3,15	5,81	4,56	4,52	5,16	3,52	3,18	-0,04	-2,35
Nov.	3,74	2,87	5,37	4,13	5,28	4,67	3,68	3,00	-0,12	-2,22
Dez.	2,89	2,89	3,93	3,93	4,85	4,85	3,13	3,13	-1,95	-1,95

Fonte: Relatório Anual do Banco Central do Brasil - BACEN - 1989

Entretanto, esse crescimento foi inferior ao do ano anterior, que correspondeu a 3,0%.

Nos indicadores a nível setorial, o Comércio, a Indústria de Transformação e os Serviços responderam favoravelmente com 4,85%, 3,93% e 3,13%, respectivamente, cabendo resultados das favoráveis à Administração Pública (-0,50%) e à Construção Civil (-1,95%), tendo esta última experimentado uma sensível melhoria em relação aos índices do primeiro semestre.

Relativamente à Taxa Média de Desocupação, ponderada pela população economicamente ativa de cada região, situou-se em 2,36%, em dezembro de 1989, contra 2,92%, observada no mesmo mês do ano anterior, conforme se verifica no quadro nº 03. Ressalte-se que esta foi a menor taxa de desocupação registrada depois do Plano Cruzado.

A Taxa de Desocupação das capitais pesquisadas apresenta São Paulo com o menor índice, 1,95%, e Salvador, com o maior, 3,80%. Nas demais capitais as taxas foram as seguintes: Porto Alegre 2,04%; Belo Horizonte, 2,40%; Rio de Janeiro, 2,51% e Recife, com 3,51%, sendo que, excetuando-se o Rio de Janeiro, todas as capitais citadas apresentaram declínio, em comparação com o ano anterior.

2.4. Nível de Investimentos

A Formação Bruta de Capital Fixo em relação ao Produto Interno Bruto-PIB, fator determinante da taxa de investimento da economia, alcançou 17,36%, representando queda de 4,42% relativamente a 1988.

A FBCF tem por finalidade aumentar a capacidade produtiva do País e engloba basicamente os itens construção (residencial, não-residencial e obras públicas) e máquinas e equipamentos.

A instabilidade econômica e o clima de incertezas que vem marcando o cenário sócio-econômico brasileiro nos últimos

vista que praticamente não existe ociosidade na capacidade instalada da indústria.

A liberação de recursos, via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 1989, totalizou NCz\$ 10.542.283.000,00, sendo NCz\$ 9.574.637.000,00 da fonte de recursos ordinários e NCz\$ 967.646.000,00 dos vinculados, representando decréscimo real de 19,00% em relação a 1988.

Os recursos ordinários foram distribuídos percentualmente para os seguintes setores: 69,4%, para a Indústria de Transformação; 23,2%, para Serviços; 4,2%, para Agricultura; 3,1%, para Extração de Minérios; e 0,1%, para Áreas Sociais.

No tocante aos recursos vinculados, os desembolsos correspondentes a Serviços alcançaram 50,1%, seguidos pela ordem de valor, Indústria de Transformação com 38,7%, Áreas Sociais com 8,8% e outros setores não enquadrados, com 2,4%.

2.5. Preços e Salários

Com o agravamento das pressões inflacionárias logo no primeiro mês do ano (70,28% em janeiro), o Governo implementou o plano de estabilização econômica-Plano Verão (Lei nº 7.730 de 31.01.89), que impôs o congelamento de todos os preços e salários pelo prazo de quatro meses.

Com esse novo Plano, foi alterado o período de pesquisa dos preços para aferição do Índice de Preços ao Consumidor - IPC do mês de janeiro, com a taxa de variação referindo-se aos preços médios dos produtos da semana de 17 a 23 daquele mês, em comparação com a média do período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 1988.

Com o novo período de coleta de preços, o realinhamento das tarifas públicas e o aumento abusivo dos preços na fase anterior ao Plano fez com que a inflação de janeiro atingisse a marca histórica de 70,28%.

No período de fevereiro a maio de 1989, as medidas corretivas apresentaram resultado satisfatório, haja vista a organização da economia haver fluído com normalidade, ainda que as taxas de uma intervenção indesejada do Estado no mercado, via congelamento de preços. Mesmo assim, a taxa de inflação evoluiu de 3,60%, em fevereiro, para 9,94%, em maio.

A partir de junho refletindo o descongelamento dos preços dos produtos e dos serviços, bem como das tarifas públicas, a inflação, medida pelo IPC, recrudescceu, elevando-se mês a mês até alcançar o índice de 53,55% em dezembro de 1989, acumulando a taxa anual de 1.764,9%, conforme demonstrado no quadro nº 04.

O Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, registrou uma variação de 1.783%, enquanto o Índice de Construção Civil - INCC variou 2.023%, em consequência dos aumentos ocorridos nos materiais de construção (1.964,0%) e na mão-de-obra (2.119%).

Os principais produtos e serviços com preços administrados tiveram os seguintes reajustes:

Produtos/Serviços	Reajuste em 1989 (%)
Trigo	1.287%
Energia Elétrica	1.489%
Telecomunicações	1.037%
Gasolina	1.564%
Óleo Diesel	1.385%
Gás liquefeito de petróleo	1.681%
Alcool hidratado	1.731%
Carvão	1.535%
Produtos siderúrgicos	1.702%
Correios e telégrafos	2.052%
Transportes ferroviários	1.949%
Serviços Portuários	891%

TAXA DE DESOCUPAÇÃO (%)
1987/89

QUADRO Nº 03

Meses	R.de Jan.	S. Paulo	B.Horiz.	F.Alegre	Salvador	Recife	Média 1/
1987-Dez.	2,29	2,81	3,27	2,98	4,07	4,18	2,86
1988-Dez.	2,39	2,88	3,11	2,79	4,02	4,56	2,92
1989-Jan.	2,89	4,19	4,21	3,00	5,21	5,71	3,87
Fev.	2,98	4,53	3,99	3,45	4,03	5,60	3,99
Mar.	3,21	4,45	4,20	3,39	5,12	6,85	4,18
Abr.	3,16	4,28	3,98	2,99	4,47	5,82	3,94
Maió	2,61	3,56	3,67	2,76	3,95	5,29	3,37
Jun.	2,70	3,61	3,05	2,57	4,59	5,02	3,37
Jul.	2,47	3,14	3,16	2,58	4,29	6,12	3,17
Ago.	2,75	3,24	2,98	2,13	4,51	5,48	3,22
Set.	2,59	3,30	3,01	2,07	5,06	5,33	3,22
Out.	2,67	2,85	2,98	2,12	4,24	5,10	2,98
Nov.	2,63	2,13	2,99	1,81	3,15	3,90	2,49
Dez.	2,51	1,95	2,40	2,04	3,80	3,51	2,36

1/Relacionada pela população economicamente ativa de cada área metropolitana.

Fonte: Relatório Anual do Banco Central do Brasil - BACEN - 1989

anos, refletiu na queda da taxa de investimentos, tendo como fatores preponderantes a contenção dos investimentos públicos; oscilações de preços provocadas pelas altas taxas inflacionárias; juros elevados; inexistência de uma política econômica de longo prazo e eleições presidenciais que contribuíram para adiar decisões no setor produtivo.

Os níveis de investimentos que chegarão o País tendem a comprometer o crescimento econômico nos próximos anos, haja

ÍNDICES DE PREÇOS
1989

QUADRO Nº 04

Período	Índice de Preços ao Consumidor - I P C		Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna-IGP-DI		Índice de Preços por Atacado-Disponibilidade Interna-IPA-DI		Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC	
	Mensal	No Ano	Mensal	No Ano	Mensal	No Ano	Mensal	No Ano
Janeiro	70,28	70,28	36,6	36,6	36,1	36,1	35,5	35,5
Fevereiro	3,60	76,41	11,8	52,7	10,7	50,7	16,4	57,6
Março	6,09	87,15	4,2	59,1	3,1	55,4	3,9	66,9
Abril	7,31	100,83	5,2	67,4	4,9	63,0	8,1	80,4
Mai	9,94	120,80	12,8	88,7	11,2	81,3	16,7	110,5
Junho	24,83	175,62	26,8	139,2	25,4	127,4	29,4	172,3
Julho	28,76	254,89	37,9	229,8	39,4	217,1	27,4	247,0
Agosto	29,34	359,01	36,5	350,2	36,7	333,5	33,2	362,1
Setembro	35,95	524,03	38,9	525,4	41,4	513,0	36,4	530,0
Outubro	37,62	758,79	39,7	773,6	40,3	760,4	38,8	774,2
Novembro	41,42	1.114,50	44,3	1.160,4	44,3	1.141,7	48,5	1.198,0
Dezembro	53,55	1.764,87	49,4	1.782,9	48,9	1.748,8	51,3	1.863,6

Fonte: Revista Conjuntura Econômica - fev. 90, vol.44, nº 2.

O salário mínimo cresceu 1.850% em 1989, contra uma inflação de 1.764,9%.

A recuperação do nível de emprego proporcionou um aumento médio de 14,82% da massa salarial, contra 9,84% do ano anterior.

Os índices do salário real médio, pesquisados pela Fundação IBGE, registraram evolução nos últimos doze meses terminados em novembro, comparativamente ao mesmo período anterior: Porto Alegre, com 18,73%; Recife, com 10,36% e Belo Horizonte, com 9,80% foram as cidades que apresentaram os maiores aumentos reais.

3. Setor Externo

As dificuldades econômicas por que passou o País no decorrer de 1989, refletiram no Balanço de Pagamentos, que apresentou déficit de US\$ 3.077 milhões, não reeditando a excelente performance alcançada no ano anterior, quando atingiu o superávit de US\$ 6.977 milhões, o melhor resultado do Governo Sarney.

As relações com o Comércio Exterior totalizaram o montante de US\$ 52.673 milhões, tendo as Exportações respondido com US\$ 34.392 milhões e as Importações com US\$ 18.281 milhões, resultando um superávit na Balança Comercial de US\$ 16.111 milhões, conforme evidência o quadro nº 5.

O desequilíbrio apresentado na Balança Comercial em 1989, refletiu sobremaneira no seu resultado. Enquanto as exportações cresceram 1,78% relativamente ao ano precedente, as importações evoluíram em expressivos 25,16%, em virtude do aumento das compras externas de bens de capital e matérias primas, impulsionadas não só pela taxa cambial, como também pelos reflexos da implantação da nova política industrial a partir de meados de 1988.

Na pauta de exportações brasileiras, os produtos industrializados evoluíram 1,33%, representando 70,93% do total das exportações, o que corresponde a US\$ 24,4 bilhões, cabendo US\$ 18,6 bilhões aos produtos manufaturados e US\$ 5,8 bilhões aos semimanufaturados.

Com relação aos produtos primários, que participaram com 27,90% das exportações em 1989, superaram os do ano anterior em 2,12%, totalizando US\$ 9,60 bilhões, destacando-se os seguintes: minério de ferro (US\$ 2,23 bilhões), farelo de soja (US\$ 2,13 bilhões), café em grão (US\$ 1,61 bilhões) e soja, mesmo trituração (US\$ 1,15 bilhões), como principais integrantes desse setor.

No elenco dos produtos importados, no decorrer de 1989 tivemos as matérias-primas, com US\$ 6.376 milhões (34,88%); bens de capital, com US\$ 4.854 bilhões (26,55%); combustíveis e lubrificantes, com US\$ 4.427 milhões (24,22%) e bens de consumo, com US\$ 2.624 milhões (14,35%), totalizando US\$ 18.281 milhões, representando significativa evolução de 25,16%, em relação ao ano anterior.

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL
1988/1989

ANO	BALANÇA COMERCIAL			SERVIÇOS (2)	TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS (3)	TRANSAÇÕES CORRENTES 1+2+3 (4)	MOVIMENTO DE CAPITAIS (5)	ERROS E OMISSÕES (6)	SALDO 4+5+6 = (7)
	EXPORTAÇÕES	IMPORTAÇÕES	SALDO (1)						
1988	33.789	14.605	19.184	-14.389	94	4.889	2.921	- 833	6.977
1989	34.392	18.281	16.111	-14.832	245	1.424	-4.129	- 372	- 3.077

FONTE: Relatório anual do Banco Central do Brasil - 1989.

Como fatores determinantes desse significativo aumento, das importações podemos atribuir:

- Maior grau de liberação do comércio;
- Nova política industrial;
- Valorização da taxa cambial;
- Preço internacional do petróleo

Na Balança de Serviços, que representa o ponto crítico do Balanço de Pagamentos, o déficit de US\$ 14.932 milhões foi fortemente influenciado pelas despesas com juros da dívida externa, que atingiram US\$ 10.971 milhões, como resultado do aumento das taxas internacionais, notadamente da "libor" que, em termos médios, passou de 7,58%, em 1988 para 9,36% em 1989, correspondendo a um incremento de 23,48%.

No tocante as Reservas Internacionais, o saldo de 1989 registrou, no conceito de caixa, US\$ 7,3 bilhões, valor este, compatível com o observado no início do mandato do governo Sarney, quando acusou o valor de US\$ 7,5 bilhões.

Convém salientar que na disponibilidade de caixa do final de 1989, ficaram pendentes de pagamento US\$ 4,6 bilhões, relativos a juros, lucros e dividendos e outras remessas que se concretizadas, reduziriam a nível crítico novas reservas.

A dívida externa totalizou em 1989 US\$ 114,7 bilhões, correspondendo uma evolução de 12,45% do total registrado em 1984, atribuindo-se como principal causa a desvalorização do dólar, notadamente no período de 1985 a 1987.

Vale destacar que, nos últimos cinco anos, as amortizações e os juros remetidos ao exterior superaram os Ingressos de Capital em 250,00%, enquanto as injeções totalizaram US\$ 68,6 bilhões e as saídas somaram a US\$ 19,6 bilhões.

VI - DO ORÇAMENTO

1. Aspectos Gerais

Os orçamentos públicos constituem instrumentos essenciais para a racionalização da gestão governamental. Funcionam como um sistema permanente de ordenamento da definição das políticas públicas e da ação dos órgãos estatais em matéria de natureza econômica, financeira e social, dispondo, ainda, sobre temas específicos envolvidos nessas matérias, como as políticas salarial, de emprego, de investimentos, de transferências, monetária, creditícia, cambial e outras.

Tornar o Orçamento Público um instrumento eficiente e eficaz, como norteador das ações desenvolvidas na Administração Pública, tem sido preocupação constante do Governo e da sociedade brasileira, haja vista, as modificações referentes à matéria, introduzidas no novo Texto Constitucional.

No sentido de tornar mais transparente as ações relativas à administração das finanças públicas e mais homogênea a política orçamentária, foram previstos, na atual Constituição três instrumentos básicos de política de Governo, quais sejam: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais (Fiscal, da Seguridade e de Investimentos) integrados entre si.

O Plano Plurianual, ainda pendente de aprovação, adota como atributo fundamental o planejamento governamental de médio e longo prazos e determinará as diretrizes, objetivos e metas da gestão pública federal, num horizonte de 5 (cinco) anos e servirá como orientador para a concretização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, instrumento intermediário entre o Plano Plurianual e os Orçamentos Anuais, torna-se, por sua vez, peça essencial para nortear a elaboração da proposta orçamentária anual, sendo utilizada como mecanismo de transmissões, objetivos definidos; no plano quinquenal, para as leis orçamentárias e suas alterações. A finalidade precípua desta lei traduz-se na fixação de prioridades e metas a serem obedecidas na confecção

da proposta orçamentária anual, bem como no estabelecimento de alterações na legislação tributária, à política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, à contratação do pessoal e à política salarial para o funcionalismo público, de tal modo que suas diretrizes integrem todas as ações governamentais, sendo que sua abrangência supera à dos orçamentos anuais. No tocante à Despesa, um dos pontos a ser explorado quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, é a previsão de mecanismos em favor de sua contenção, visando inibir a expansão do déficit público.

O Orçamento Anual, como instrumento de política orçamentária, constitui um plano de ação que expressa em termos de valores, para um período de tempo definido, o programa de operações do Governo e os meios de financiamento desse programa. Tal instrumento, em conformidade com o novo texto constitucional, compreenderá o Orçamento Fiscal, o da Seguridade Social e o de Investimento das Estatais.

No que concerne à Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1989, resultou tal proposição na Lei nº 7.715, de 03 de janeiro de 1989, tendo como características relevantes o fato de ter sido elaborada, pelo Poder Executivo, na vigência da Constituição anterior e apreciada, alterada e aprovada, pelo Congresso Nacional, sob a égide da Nova Constituição, num exercício atípico de apreciação legislativa, em face do período de transição pelo qual ainda passa o País. A rigor, as regras emanadas da Nova Carta Magna começaram a prevalecer, efetivamente, a partir do Orçamento Geral da União para 1989, embora não em toda sua plenitude.

Resalte-se que em consequência da nova ordem institucional vivenciada pela Nação, ficou estabelecida uma nova forma de relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo, mormente no que se relaciona ao processo legislativo-orçamentário.

Assim, foi registrado um virtual impasse quando da apreciação da Proposta de Orçamento Geral da União para 1989. Tal proposição depois de aprovada pelo Congresso Nacional, considerando a inserção, pelos políticos, de um significativo volume de emendas (cerca de 12.000), sofreu, posteriormente, vários vetos presidenciais. Outras modificações, com repercussões significativas, para 1989 mereceram destaque:

- a) a transferência de parcela proporcional ao total da arrecadação do Imposto de Renda e de Produtos Industrializados aos Estados e Municípios, em decorrência da nova partilha tributária, conforme prevê a Constituição em vigor;
- b) a extinção de alguns tributos que deixaram de constituir recursos da União; e
- c) o problema da Rolagem da Dívida dos Estados e Municípios e de suas Entidades que foi suavizado pelo Legislativo, acartando pressão sobre as Contas do Tesouro.

2. Do Orçamento Programa
O Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1989, aprovado pela Lei nº 7.715, de 03.01.89, estimou a Receita e fixou a Despesa em NCZ\$ 119.745.285.348,00 (cento e dezenove bilhões, setecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito cruzados novos), incluídos os valores relativos ao Orçamento dos Fundos da Administração Pública Federal e os das Operações Oficiais de Crédito, da seguinte forma:

ORÇAMENTO PROGRAMA	
1989	(Em NCZ\$ 1,00)
I - RECEITA ESTIMADA.....	119.745.285.348
1. Tesouro.....	77.845.395.794
a) Receitas Correntes.....	57.663.293.930
a.1. Tributária.....	33.915.739.830
a.2. De Contribuições.....	15.077.531.448
a.3. Patrimonial.....	1.171.997.996
a.4. Agropecuária.....	652.101
a.5. Industrial.....	14.914.648
a.6. De Serviços.....	1.270.923.564
a.7. Transf. Correntes.....	7.508.487
a.8. Outras Receitas Correntes.....	6.204.025.856

b) Receitas de Capital	20.182.101.864	- Ministério da Marinha.....	1.656.954.503,00
b.1. Operações de Crédito.....	20.090.863.468	- Ministério das Minas e Energia.....	872.512.403,00
b.2. Alienação de Bens.....	11.720.638	- Ministério da Previdência e Assistência Social.....	3.188.425.655,00
b.3. Amortização de Emprést..	79.517.758	- Ministério das Relações Exteriores.....	315.372.293,00
2. Outras Fontes (Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público - excluídas as transf. do Tesouro)	<u>2.718.926.809</u>	- Ministério da Saúde.....	2.232.751.013,00
a) Receitas Correntes.....	2.264.641.968	- Ministério do Trabalho.....	712.784.419,00
b) Receitas de Capital.....	<u>454.284.841</u>	- Ministério dos Transportes.....	2.690.462.031,00
3. Fundos da Administração Pública Federal (excluídas as transf. do Tesouro)	<u>25.189.207.339</u>	- Ministério da Cultura.....	176.304.936,00
a) Receitas Correntes.....	24.635.700.115	- Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social..	1.573.661.939,00
b) Receitas de Capital.....	<u>553.507.224</u>	- Ministério da Ciência e Tecnologia.....	1.034.905.407,00
4. Operações Oficiais de Crédito (excluídas as transf. do Tesouro)	13.991.755.406	- Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.....	700.078.365,00
a) Receitas Correntes.....	659.790.980	- Ministério Público.....	53.023.348,00
b) Receitas de Capital.....	<u>13.331.964.426</u>	- Encargos Gerais da União.....	837.966.328,00
I - DESPESA FIXADA.....	<u>119.745.285.348</u>	- Serviços da Dívida da União.....	3.702.519.002,00
1. Programação à Conta de Recursos do Tesouro.....	<u>77.845.395.794</u>	- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.....	16.463.881.865,00
a) Despesas Correntes.....	58.801.035.879	- Encargos Financeiros da União.....	19.347.952.231,00
b) Despesas de Capital.....	18.943.144.581	- Encargos Previdenciários da União.....	4.946.541.258,00
c) Reserva de Contingência.....	<u>101.215.334</u>	- Reserva de Contingência.....	101.215.334,00
2. Programação à Conta de Recursos de Outras Fontes de Entidades da Adm. Indireta e Fundações Públicas (excluídas as transf. do Tesouro).....	<u>2.718.926.809</u>		
a) Despesas Correntes.....	1.922.543.106		
b) Despesas de Capital.....	<u>796.383.703</u>		
3. Programação à Conta de Recursos dos Fundos da Administração Pública Federal (excluídas transf. Tesouro).....	<u>25.189.207.339</u>		
4. Programação à Conta de Recursos das Operações Oficiais de Crédito (excluídas as transf. do Tesouro).....	13.991.755.406		
Os recursos orçamentários do Tesouro Totalizaram			
NCZ\$ 77.845.395.794,00 e sua distribuição, por órgão, encontram-se			
discriminados da seguinte forma:			
	<u>Em NCZ\$ 1,00</u>		
RECURSOS DO TESOURO.....	<u>77.845.395.794,00</u>		
- Câmara dos Deputados.....	338.017.207,00		
- Senado Federal.....	339.387.097,00		
- Tribunal de Contas da União.....	93.227.697,00		
- Supremo Tribunal Federal.....	18.906.748,00		
- Superior Tribunal de Justiça.....	171.303.622,00		
- Justiça Militar.....	27.018.751,00		
- Justiça Eleitoral.....	98.348.244,00		
- Justiça do Trabalho.....	443.090.445,00		
- Justiça Federal.....	94.351.492,00		
- Justiça do Distrito Federal e Territórios.....	43.787.689,00		
- Presidência da República.....	1.903.203.667,00		
- Ministério da Aeronáutica.....	1.615.698.941,00		
- Ministério da Agricultura.....	931.770.758,00		
- Ministério das Comunicações.....	38.587.623,00		
- Ministério da Educação.....	5.531.799.328,00		
- Ministério do Exército.....	2.051.648.502,00		
- Ministério da Fazenda.....	891.490.640,00		
- Ministério da Indústria e do Comércio.....	1.323.647.067,00		
- Ministério do Interior.....	961.493.058,00		
- Ministério da Justiça.....	321.309.888,00		
		- Ministério da Marinha.....	1.656.954.503,00
		- Ministério das Minas e Energia.....	872.512.403,00
		- Ministério da Previdência e Assistência Social.....	3.188.425.655,00
		- Ministério das Relações Exteriores.....	315.372.293,00
		- Ministério da Saúde.....	2.232.751.013,00
		- Ministério do Trabalho.....	712.784.419,00
		- Ministério dos Transportes.....	2.690.462.031,00
		- Ministério da Cultura.....	176.304.936,00
		- Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social..	1.573.661.939,00
		- Ministério da Ciência e Tecnologia.....	1.034.905.407,00
		- Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.....	700.078.365,00
		- Ministério Público.....	53.023.348,00
		- Encargos Gerais da União.....	837.966.328,00
		- Serviços da Dívida da União.....	3.702.519.002,00
		- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.....	16.463.881.865,00
		- Encargos Financeiros da União.....	19.347.952.231,00
		- Encargos Previdenciários da União.....	4.946.541.258,00
		- Reserva de Contingência.....	101.215.334,00

Como se pode verificar, os elementos informativos a respeito do Orçamento-Programa anteriormente enfocados evidenciam que, na estimativa da Receita e fixação da Despesa Orçamentária da União, foram também consignadas a Receita dos Orçamentos dos Fundos da Administração Federal e das Operações Oficiais de Crédito.

De conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e, obedecendo aos princípios de unidade e universalidade, a Receita Geral da União, para o exercício financeiro de 1989 foi estimada em NCZ\$ 119.745.285.348,00. Deste total 65,01%, correspondentes a NCZ\$ 77.845.395.794,00, referem-se a recursos do Tesouro Nacional; 2,27% correspondentes a NCZ\$ 2.718.926.809,00, representam recursos de Outras Fontes arrecadados pelos Órgãos da Administração Indireta e Fundações Públicas; 21,04% correspondentes a NCZ\$ 25.189.207.339,00, pertencem ao Orçamento dos Fundos da Administração Federal e os restantes 11,68% equivalentes a NCZ\$ 13.991.755.406,00, integram o Orçamento das Operações Oficiais de Crédito.

Como Receitas do Tesouro, são consideradas aquelas auferidas pelo Governº Central, principalmente as originárias da sua competência de tributar.

Quanto às Receitas de Outras Fontes, são elas decorrentes da arrecadação de recursos por Órgãos da Administração Indireta e Fundações Públicas Federais, que recebem subvenções ou transferências à conta do Orçamento da União. Esses recursos agregam-se ao Orçamento na forma global.

3. Alterações no Orçamento

As alterações no Orçamento da União decorreram da abertura de créditos adicionais no transcorrer do exercício financeiro, para que se atingisse o valor necessário à execução orçamentária do período.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seus artigos 40 a 43, autoriza e estabelece os requisitos essenciais para abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) destinados a fazer face às despesas não consignadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

No que concerne a créditos adicionais suplementares, ao Poder Executivo foi dada a faculdade de abri-los, no exercício de 1989, nos limites e condições previstas na Lei nº 7.715, de 03/01/83, baseando-se nos seguintes dispositivos:

"Art. 4º... Fica o Poder Executivo autorizado a:

III - abrir créditos suplementares para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, inclusive na hipótese de cancelamento, ressalvada, neste caso a Reserva de Contingência, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, com as finalidades de:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, com fonte de recursos compensatórios, a Reserva de contingência;

b) atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, preferencialmente as relativas a outros custos e capital, utilizando, como fonte de recursos, os resultados de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - suplementar, dispensados os decretos de abertura de crédito, as transferências a Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios nos casos em que a lei determina a entrega de recursos de forma automática, utilizando como fonte a definida no art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, publicando-se a cada mês, o detalhamento das suplementações;

V - abrir créditos suplementares, para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, observado o limite da efetiva arrecadação de caixa do exercício, à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), publicando-se a cada mês o detalhamento das suplementações;

VI - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, para cada projeto ou atividade, até o limite de 10% (dez por cento) da parcela de operações de crédito, indicada nesta lei, como fonte específica de recursos, nos casos de:

a) operações efetivadas no segundo semestre de 1988 com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 1989;

b) operações efetivadas durante o exercício de 1989;

c) antecipação de cronograma de recebimento.

Com base nos dispositivos legais retro-mencionados, o acréscimo no valor dos créditos adicionais abertos no exercício em epígrafe alcançou o montante líquido de NCz\$ 471.877.683.767,00 explicitado no quadro nº 06.

De conformidade com a legislação disciplinadora da matéria, serviram como suporte para a abertura dos créditos suplementares os recursos provenientes das seguintes fontes:

- a) Aproveitamento da Reserva de Contingência;
- b) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;
- c) Operações de créditos; e
- d) Excesso de arrecadação.

Ressalte-se que o valor correspondente ao cancelamento de dotações, constante do quadro nº 06, foi considerado em relação ao valor global dos créditos abertos, não se identificando o cancelamento pertinente a cada espécie de crédito.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989

RELATOR: Senador LOURIVAL BAPTISTA

ORÇAMENTO DA UNIÃO
ALTERAÇÕES NO
EXERCÍCIO DE 1989

QUADRO Nº 06	(em NCz\$ 1,00)
CRÉDITOS	VALORES
Créditos Suplementares	143.247.809.727
Créditos Especiais	355.019.794.548
Créditos Automáticos	11.079.646.990
Créditos Extraordinários	55.000.000
Sub-Total	509.402.251.265
Menos	
Cancelamento de Dotações	37.524.567.498
Total Líquido	471.877.683.767

Fonte: Relatório sobre a Prestação de Contas do Governo da República - TCU - 1989.

VII - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO

1. Aspectos Gerais

A Lei Orçamentária anual estabelece que o Orçamento Geral da União será elaborado com base na estimativa da Receita e na fixação da Despesa em igual valor.

A finalidade precípua da Receita é financiar o programa de trabalho do Governo, o qual tem como agente financeiro a sociedade, na medida em que a ela cabe recolher aos cofres públicos, os recursos necessários à viabilização do plano de ação proposto. Portanto, no momento em que é orçada a Receita, torna-se imperioso que se conheça plenamente a situação econômico-financeira e produza por que passa a Nação, bem como a racionalidade de algumas fontes de recursos para que sejam evitados extrapolações significativas, seja quanto à subestimação, seja no que se refere à superestimação de receitas.

Outro fator preponderante para que a execução orçamentária apresente um desempenho razoável, é a existência de uma bem elaborada programação orçamentária e financeira, de modo a que venha possibilitar a consecução dos objetivos e metas almejados.

Não se pode ignorar, também, que o sistema de acompanhamento, fiscalização e controle é de fundamental importância para a realização do plano de ação do Governo, no momento em que esse instrumento permite detectar e corrigir eventuais desvios e/ou em traves que se tornem empecilhos ao desenvolvimento contínuo do processo de execução do programa de trabalho.

A programação e a execução orçamentária e financeira do Tesouro Nacional para o exercício de 1989 foi estabelecida pelo Decreto nº 97.456, de 15 de janeiro de 1989, com as alterações promovidas pelos Decretos nºs 97.587, de 21/03/89 e 98.499, de 12/12/89, onde foram determinadas dentre outras, as seguintes regras:

- As receitas auferidas por órgãos da Administração Direta, em decorrência de convênio, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio da emissão de documento próprio, ficando o uso dos recursos condicionados à sua inclusão no Orçamento Geral da União;

- As solicitações de créditos adicionais, além de apresentarem as alterações julgadas necessárias nos quantitativos financeiros, deverão evidenciar as implicações dessas alterações no tocante ao cumprimento dos objetivos e metas, dos projetos e atividades que integram a Lei Orçamentária;

- Quando se tratar de projetos orçamentários, a justificativa que acompanhar cada uma dessas solicitações deverá con-

ter informações estimativas referentes, também, aos exercícios financeiros de 1990 e 1991;

Os saldos de recursos transferidos pelo Tesouro Nacional às Entidades da Administração Federal Indireta, para pagamento dos Serviços da Dívida, internas e externas, apurados nos balanços do exercício de 1988, serão imediatamente informados aos respectivos órgãos gerenciais de programação orçamentária e financeira, que os comunicarão à Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República SOf/SEPLAN, sendo que referidos saldos somente poderão ser indicados como fonte para abertura de créditos adicionais para:

- a) pagamento de serviços da dívida;
- b) atendimento de despesas de "Pessoal" e "Encargos Sociais", quando se tornarem desnecessários, no todo ou em parte;

- As disponibilidades orçamentárias verificadas no decorrer do exercício, nas dotações destinadas ao atendimento de serviços da dívida, somente poderão constituir fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no mesmo grupamento ou, excepcionalmente, em favor de "Pessoal e Encargos Sociais";

- As dotações destinadas às despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" não poderão servir como fonte de compensação de créditos a "Outras Despesas Corrente e de Capital";

- A "Reserva de Contingência" é destinada, prioritariamente, ao atendimento das despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" e só será utilizada após esgotadas todas as possibilidades de cancelamento das dotações de "Outras Despesas Correntes" e de "Capital";

- Os orçamentos das Entidades Supervisionadas e dos Fundos e o Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, discriminados nos Anexos III, IV e V da Lei nº 7.715, de 1989, somente poderão ser alterados por meio da abertura de créditos adicionais, na forma da legislação vigente;

- Serão objeto de programação financeira as despesas consignadas à conta dos recursos provenientes das seguintes fontes:

- a) "00 - Recursos Ordinários";
- b) "15 - Contribuição para os Programas Especiais - PIS/PROTERRA";
- c) "40 - Contribuição para os Programas PIS/PASEP";
- d) "44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional";
- e) "51 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas";
- f) "53 - Contribuição para o Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL", sendo que os recursos consignados às demais fontes orçamentárias terão a respectiva programação realizada na forma de legislação específica;

- As dotações distribuídas, por meio de destaque de crédito, integrarão a programação financeira do Ministério ou Órgão equivalente que as tenha recebido;

- Os limites de saques de recursos do Tesouro Nacional serão concedidos de acordo com os cronogramas aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

- Caberá aos órgãos setoriais de programação orçamentária e financeira fixar os limites de que trata o item anterior, referentes às suas unidades subordinadas;

- Serão consideradas prioritárias para pagamento, em qualquer fonte, as despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida pública federal, e
- c) programas e projetos direcionados para áreas de conteúdo social;

Os recursos para pagamento de folha de pessoal, ativo e inativo, somente poderão ser entregues aos agentes financeiros (excetando-se, nessa data, dos créditos em conta dos servidores).

- Nenhum compromisso relativo a serviço da dívida externa, em qualquer outra obrigação em moeda estrangeira, poderá ser pago com antecedência superior a cinco dias úteis em relação à data do respectivo vencimento;

- As liberações de recursos destinados ao pagamento de compromissos no exterior serão indicados em documento específico, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

- No pagamento do serviço da dívida decorrente dos compromissos de que trata o item anterior deverá ser utilizado, na respectiva contratação de câmbio, o Certificado de Registro, emitido pelo Banco Central do Brasil;

- É vedada às unidades gestoras, a liberação de recursos destinados ao atendimento de compromissos relacionados com subvenções, auxílios ou contribuições, ou ainda, para aqueles decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares, para aplicação em prazo superior a sessenta dias; e

- Compete à SOf/SEPLAN e à STN do Ministério da Fazenda, no âmbito de suas atribuições, a expedição das instruções necessárias ao cumprimento da programação orçamentária e financeira.

As regras acima enunciadas traduziram-se nas intenções do Governo Federal de que a Programação Orçamentária e Financeira do exercício se desenvolvesse de forma equilibrada, possibilitando a consecução dos objetivos e metas almejadas e previstas para 1989.

Como um dos pontos fundamentais da Programação Orçamentária e Financeira do Tesouro Nacional, destacamos os cronogramas de desembolso, que são propostos pelos órgãos setoriais e cuja aprovação será submetida à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Tais cronogramas visam, como objetivo básico, assegurar às unidades orçamentárias, em tempo hábil, as dotações necessárias e suficientes para melhor execução dos seus programas de trabalho, bem como manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de forma que se consiga reduzir as eventuais insuficiências financeiras.

E, finalmente, tendo como escopo simplificar rotinas e criar condições para que as unidades orçamentárias utilizassem de suas dotações com maior grau de eficácia, ficou decidido que os referidos cronogramas fossem apresentados através do SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

Presume-se, com base nos elementos informativos constantes dos Balanços Gerais da União e do Relatório do Tribunal de Contas da União, que as diretrizes estabelecidas pela legislação disciplinadora da matéria foram plenamente obedecidas.

2. Da Realização da Receita do Tesouro Nacional

Segundo os elementos informativos contidos dos Balanços Gerais da União, bem como as conclusões a que chegaram os membros do Corte de Contas da União, no Relatório Preliminar, sobre as Contas do Governo da República, constatou-se que a execução orçamentária da União, em 1989, desenvolveu-se em consonância com os preceitos constitucionais e requisitos legais pertinentes.

O quadro nº 07 a seguir, reflete o comportamento da Receita do Tesouro desde sua previsão inicial até a arrecadação líquida final:

RECEITA DO TESOURO

1989

	em NCr\$ 1,00
QUADRO Nº 07	
Previsão inicial.....	77.845.395.294,00
Previsão corrigida.....	549.723.079.561,00
Arrecadação bruta.....	521.889.243.976,00
(-) Restituições.....	6.696.558.060,00
Arrecadação líquida.....	515.192.685.916,00

Fonte: BGU - STN/MF-1989-70 vol. p.8, 53.

Tendo sido inicialmente estimada em R\$ 77.845.395.794,00 e, posteriormente, alterada para R\$ 549.723.079.561,00, a Receita Orçamentária do Tesouro Nacional alcançou, em sua arrecadação, o valor de R\$ 515.192.685.108,00, o que resultou em um acréscimo da ordem de 561,81%, em relação à estimativa preliminar, ou seja, culminou em um excesso de arrecadação de R\$ 437.347.289.312,00, embora ficando inferior à previsão corrigida em aproximadamente 6,31%, indicando um déficit de arrecadação no valor de R\$ 34.530.394.453,00. Informações contidas nos Balanços Gerais da União evidenciam que a diferença verificada entre a previsão e a arrecadação das Receitas de Operações de Créditos Internos, advém do fato de o Tesouro Nacional não ter colocado títulos para atender a Restos a Pagar.

O significativo aumento nominal da arrecadação em relação ao previsto originou-se aos altos índices alcançados pela inflação, que atingiu no exercício, 1.764,9%, bem como no resultado das receitas realizadas através de Operações de Créditos Internos.

A arrecadação líquida da Receita Orçamentária do Tesouro Nacional, em 1989, superou nominalmente a do exercício anterior em R\$ 499.243.098.797,00, o que representa um incremento nominal de 3.120,13%. Considerando-se a inflação do período, medida pelo IPC, constata-se que ocorreu uma evolução em torno de 73,21%, em termos reais. Ressalte-se que as variações reais em 1987 e 1988 foram (-35,05%) e (-8,82%), respectivamente.

A Receita Orçamentária do Tesouro Nacional classifica-se, por categorias econômicas, em: Receitas Correntes e Receitas de Capital. No exercício em exame, as Receitas Correntes foram superiores à estimativa inicial em R\$ 69.719.027.122,00, ou seja, 120,91% aproximadamente. Sua participação em relação à Receita Orçamentária representa 24,72%. Por outro lado, as Receitas de Capital atingiram o valor de R\$ 367.628.262.192,00 a mais que o previsto, caracterizando um incremento nominal de 1.821,56%. Tais receitas representaram 75,28% do total da Receita Orçamentária.

Verifica-se que, ao contrário dos exercícios anteriores, as arrecadações inerentes a cada uma das categorias econômicas antes mencionadas, apresentaram resultado inverso pois ficou constatado que as Receitas Correntes, consideradas como as mais significativas fontes de recursos para formação das Receitas Orçamentárias tiveram, em 1989, participação inferior às Receitas de Capital. Tal fato se justifica pelo expressivo volume das Operações de Crédito que compõem estas últimas.

As Unidades da Federação que mais contribuíram para a formação da Receita Orçamentária, em ordem decrescente de contri-

buição foram: Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná. Referidas Unidades arrecadaram, juntas, o valor de R\$ 501.942.681.959,00, o que constitui aproximadamente 97,43% da arrecadação total.

A Região Centro-Oeste apresentou-se como a que mais arrecadou, tendo participação de 80,46% com relação ao total da receita, considerando-se a expressiva contribuição do Distrito Federal, que por si só responde por 80,23%. Por sua vez, as Regiões Nordeste e Nordeste foram as que menos contribuíram.

Quanto ao alto valor consignado ao Distrito Federal, vale ressaltar que essa expressiva arrecadação advém, em quase sua totalidade, das Operações de Crédito, as quais são contabilizadas nessa Unidade da Federação tendo em vista ser onde se concentram os órgãos e as instituições que as realizam.

Os quadros nºs 08, 09 e 10, a seguir, identificam os valores da Receita Estimada, da Arrecadada e a Variação Nominal; a Receita Orçamentária por unidade da federação; a Receita Arrecadada por Regiões Geográficas no biênio 1988/1989, bem como evidenciam os Estados que mais arrecadaram no biênio 1988/1989, com percentual de participação na Receita Orçamentária da União, à conta de recursos do Tesouro Nacional.

Receitas Correntes

As Receitas Correntes atingiram a arrecadação de R\$ 127.382.321.052,00, caracterizando um crescimento nominal em relação ao exercício anterior de R\$ 118.635.732.697, correspondentes a 1.356,37% e uma variação real de (-21,90%).

Nesta categoria destacam-se importantes fontes de recursos para formação da Receita Orçamentária, conforme discriminamos a seguir:

Como principal fonte para constituição das Receitas Correntes, aparece a Receita Tributária, acumulando o somatório de R\$ 82.128.139.440,00, o que representa 64,47% das Receitas Correntes e 15,94% da Receita Orçamentária.

Dos tributos com maior representatividade na formação da Receita Tributária destacam-se os Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza; sobre Produtos Industrializados; sobre Importação e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e Relativos a Títulos e Valores Mobiliários, contribuindo, juntos, com 15,68% da Receita Tributária.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO
EXERCÍCIO - 1989

TÍTULO	RECURSOS DO TESOUREIRO			
	RECEITA		VARIACÃO EM RELAÇÃO À ESTIMATIVA	
	ESTIMATIVA	ARRECADADA	NOMINAL	
RECEITAS CORRENTES				
- Receita Tributária.....	33.915.739.830	82.128.139.440	48.212.399.610	142,15
- Receita de Contribuições.....	15.077.531.448	28.489.290.200	13.411.758.752	88,95
- Receita Patrimonial.....	1.171.997.996	12.691.136.174	11.519.138.178	982,86
- Receita Agropecuária.....	652.101	1.318.387	666.286	102,18
- Receita Industrial.....	14.914.648	35.069.220	20.154.572	135,13
- Receita de Serviços.....	1.270.923.564	2.433.005.983	1.162.082.419	91,44
- Transferências Correntes.....	7.508.487	44.798.622	37.290.135	496,64
- Outras Receitas Correntes.....	6.204.025.856	1.559.563.026	-4.644.462.830	-74,06
S O M A (1)	57.663.293.930	127.382.321.052	69.719.027.122	120,91
RECEITAS DE CAPITAL				
- Operações de Crédito.....	20.090.863.468	359.114.530.677	339.023.667.209	1.687,45
- Alienação de Bens.....	11.720.638	16.319.403	4.598.765	39,24
- Amortização de Empréstimos.....	79.517.758	69.691.853	-9.825.905	-12,36
- Outras Receitas de Capital.....	-	28.609.822.123	28.609.822.123	100,00
S O M A (2)	20.182.101.864	387.810.164.056	367.628.262.192	1.821,56
T O T A L (1 + 2)	77.845.395.794	515.192.685.108	437.347.289.314	561,82

Fonte: Balanços Gerais da União - STM/NP-1989

RECEITA ORÇAMENTÁRIA
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO Nº 09

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1989		VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A 1988
			ARRECADAÇÃO	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
SÃO PAULO	3.795.140.859	23,79	54.575.138.691	10,59	1.338,03
RIO DE JANEIRO ..	1.607.417.031	10,08	17.223.852.752	3,34	971,52
DISTRITO FEDERAL	8.369.231.042	52,47	413.380.900.763	80,24	4.839,29
MINAS GERAIS	480.504.676	3,01	6.803.635.966	1,32	1.315,94
RIO G. DO SUL	382.739.772	2,40	5.485.764.745	1,07	1.333,29
PARANÁ	308.497.368	1,93	4.473.389.042	0,87	1.350,06
BAHIA	217.990.011	1,37	2.635.436.934	0,51	1.108,97
PERNAMBUCO	164.123.298	1,03	2.279.401.937	0,44	1.288,84
SANTA CATARINA ..	130.314.515	0,82	1.915.480.562	0,37	1.369,89
PARÁ	66.786.890	0,42	738.963.086	0,14	1.006,45
AMAZONAS	58.469.424	0,37	805.176.272	0,16	1.277,09
CEARÁ	60.076.060	0,38	1.051.998.982	0,21	1.651,11
GOIÁS	50.677.578	0,32	698.465.233	0,14	1.278,25
ESPIRITO SANTO ..	93.967.509	0,59	746.340.820	0,15	694,25
LAGOAS	19.830.984	0,12	244.081.333	0,05	1.130,81
MAIO GROSSO	19.035.153	0,12	261.323.533	0,05	1.272,85
MAO G. DO SUL ..	18.653.825	0,12	227.213.284	0,04	1.118,05
PARAÍBA	20.716.351	0,13	334.067.012	0,06	1.512,58
RIO G. DO NORTE .	19.556.513	0,12	286.522.758	0,06	1.365,10
SERGIPE	16.898.667	0,11	261.648.570	0,05	1.448,34
PARANÁ	17.358.830	0,11	271.552.232	0,05	1.464,35
PIAUÍ	13.796.794	0,08	203.681.277	0,04	1.376,29
RONDÔNIA	8.806.855	0,06	116.199.712	0,02	1.219,42
RORAIMA	3.818.835	0,02	76.437.315	0,01	1.901,59
ACRE	2.547.615	0,01	62.818.895	0,01	2.365,79
ACRE	2.629.856	0,02	33.193.402	0,01	1.162,18
T O T A L	15.949.586.311	100,00	515.192.685.108	100,00	3.130,13

Fontes: Balanços Gerais da União - 1988/1989
Nota: Inflação em 1989 = 1.764,87%
Variação da Receita Orçamentária em relação ao ano anterior = NCz\$ 499.243.098.797
Diferença = 3.130 pontos percentuais.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA
REGIÕES GEOGRÁFICAS
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO Nº 10

REGIÕES	1988		1989		VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A 1988
	ARRECADAÇÃO	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	ARRECADAÇÃO	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
CENTRO-OESTE	8.457.597.598	53,03	414.567.902.812	80,47	4.801,72
SUDESTE	5.977.030.075	37,47	79.348.968.230	15,40	1.227,57
SUL	821.551.654	5,15	11.874.634.350	2,30	1.345,39
MIUNENTE	550.347.509	3,45	7.568.391.035	1,47	1.275,20
NORTE	143.059.475	0,90	1.832.788.681	0,36	1.181,14
T O T A L	15.949.586.311	100,00	515.192.685.108	100,00	3.130,13

Fonte: Balanços Gerais da União - 1988/1989

vêm destacar, na Receita Tributária, a significativa participação do IPI e IR (fonte) que representam 77,22% do total desta. Ressalta-se, ainda, que nos exercícios anteriores a participação da Receita Tributária na composição da Orçamentária era acima de 50%, exceto em 1988, que representou 40,77%, sendo que em 1989, esta participação caiu para 15,94%, evidenciando a utilização de outras receitas orçamentárias no financiamento dos gastos públicos, em substituição às Receitas Tributárias.

Impostos:

Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Representando a mais relevante fonte de recursos da Receita Tributária, este imposto atingiu, em 1989, o valor de NCz\$ 48.177.177.608,00, correspondendo a 58,66% da Receita Tributária e 9,35% com relação à Orçamentária, tendo superado a arrecadação de 1988 em 1372,44%.

A arrecadação do mencionado tributo tem as seguintes origens:

	(em NCz\$ 1,00)
- Pessoa Física.....	7.248.624.703,00
- Pessoa Jurídica.....	8.266.888.122,00
Na Fonte.....	37.661.664.783,00
Total.....	48.177.177.608,00

As opções por incentivos fiscais, deduzidos do Imposto de Renda-Pessoas Jurídicas, atingiram o montante de NCz\$ 1.167.000.000,00, distribuídos da seguinte forma, conforme evidenciado no quadro nº 11, a seguir:

INCENTIVOS FISCAIS-1989

QUADRO Nº 11

	(em NCz\$ 1,00)
- FINOR.....	706.000.000,00
- FINAN.....	358.000.000,00
- FUNRES.....	13.000.000,00
- EDUCAR.....	86.000.000,00
- FUNDO DE PROMOÇÃO CULTURAL.....	4.000.000,00
T O T A L.....	1.167.000.000,00

Fonte: BCU e TCU - 1989 - Relatórios sobre as Contas do Governop.

Tal instrumento tem sido utilizado pelo Governo Federal, ao longo do tempo, como indutor de investimentos seletivos, principalmente nas regiões menos privilegiadas.

A Unidade Federada que mais arrecadou Imposto de Renda foi São Paulo, participando com NCz\$ 22.982.392.589,00, o que corresponde a 47,70% do montante do referido imposto.

Imposto sobre Produtos Industrializados

A arrecadação do IPI alcançou o valor de NCz\$ 25.756.549.107,00, apresentando a seguinte composição e variações:

Receita	Valores	% Participação (%)		Variação Real (%)
		1989	1988	
IPI-Fumo	4.762.000.000	18,49	21,86	(-)3,37
IPI-Outros	20.994.000.000	81,51	78,14	3,37
Total	25.756.000.000	100,00	100,00	0

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MI-1989

Como se verifica, a arrecadação do IPI-Outros, em 1989, representou 81,51% do mencionado imposto, apresentando uma evolução real de 3,37% em relação ao exercício anterior, ao contrário do ocorrido com o IPI-Fumo, que representou 18,49% do total do imposto e evidenciou uma involução de (-)3,37% com relação ao período anterior.

Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e Relativo a Títulos e Valores Mobiliários

Inicialmente previsto em NCz\$ 555.361.668,00, este tributo atingiu o montante de NCz\$ 1.856.575.872,00, representando 2,26% e 0,36% em relação à Receita Tributária e Orçamentária, respectivamente. Embora com expressiva participação para formação da Recei

ta Tributária, seu comportamento decresceu em relação ao exercício anterior, no que concerne à composição da Receita Orçamentária, pois em 1988 representou 1,78% da referida receita.

Imposto sobre Comércio Exterior

Com uma arrecadação estimada em NCZ\$ 3.711.249.134,00, atingiu ao final do exercício NCZ\$ 5.111.533.501,00. Este imposto é constituído de recursos provenientes das importações e exportações. Tal arrecadação correspondeu, no exercício em epígrafe, a 6,25% do total concernente a impostos, contra os 5,64% alcançados no exercício anterior.

O imposto sobre Importações participou com NCZ\$ 4.976.921.444,00, ou seja, 97,37% do imposto sobre Comércio Exterior, enquanto o imposto sobre Exportações contribuiu com apenas NCZ\$ 134.612.057,00, isto é, 2,63%. Esta situação refletiu a preocupação do Governo em incentivar as exportações e inibir as importações sob as quais incidem alíquotas mais elevadas.

Impostos Especiais

Os Impostos Especiais, constituídos pelos Impostos Únicos abaindo discriminados, contribuíram para formação da Receita Tributária com a arrecadação de NCZ\$ 561.406.258,00, o que representa, tão-somente, 0,68% do total dos impostos.

O desempenho do Imposto Único sobre Energia atingiu o montante de NCZ\$ 227.740.083,00, ficando aquém da quantia anteriormente prevista, NCZ\$ 276.534.260,00.

O Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, estimado em NCZ\$ 481.265.672,00, arrecadou apenas NCZ\$ 255.381.069,00.

Quanto ao Imposto Único sobre Minerais, com arrecadação prevista de NCZ\$ 114.010.375,00, atingiu o valor de NCZ\$ 78.285.106,00. Convém ressaltar que o decréscimo verificado na arrecadação dos mencionados impostos deve-se ao fato de terem sido extintos, vez que o arrecadado é proveniente de exercícios anteriores.

Imposto sobre os Serviços de Transportes Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas

Estimado em NCZ\$ 132.856.842,00, este imposto atingiu a quantia de NCZ\$ 74.428.111,00, apesar de extinto, razão pela qual ficou a arrecadação aquém do previsto, superando o que foi arrecadado no exercício anterior em 41,44%.

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias

Embora constituindo-se um imposto tipicamente estadual, proporcionou uma arrecadação aos cofres do Tesouro de NCZ\$ 70.788.219,00. Convém lembrar que nos Territórios este tributo é atribuído à União.

Imposto sobre Serviços de Comunicações

Este imposto obteve uma arrecadação de NCZ\$ 82.400.377,00, acusando um decréscimo em relação ao ano anterior em torno de 20%. Tal comportamento deve-se à sua extinção.

Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

Também atribuído à União, quando arrecadado nos Territórios Federais, referido imposto atingiu a soma de NCZ\$ 59.191,00.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Com estimativa para uma arrecadação de NCZ\$ 27.230.636,00, alcançou o valor de NCZ\$ 47.840.349,00, sendo que sua arrecadação compete à União, somente nos Territórios Federais.

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Igualmente atribuído à União somente nos Territórios Federais. Referido imposto atingiu uma arrecadação de NCZ\$ 1.018.501,00, superando a do exercício anterior no valor de NCZ\$ 84.230,00, representando um acréscimo de 1.107,90%.

Com a participação inexpressiva de NCZ\$ 15.089,00, sobre o Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens/ Direitos e Grandes Fortunas, tendo sido atribuído à União no Território de Roraima.

Os quadros nºs 12,13,14 e 15 a seguir, evidenciam o desempenho da Receita Tributária em 1989 e no biênio 1988/1989, por Regiões Geográficas; do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados, por Unidade da Federação, no biênio 1988/1989.

RECEITA TRIBUTÁRIA
EXERCÍCIO - 1989

TÍTULO	ARRECAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA
IMPOSTO (A)	81.739.792.384	99,53	15,86
Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	48.177.177.608	58,66	9,35
- Ponte	37.661.664.783	45,86	7,31
- Pessoa Jurídica	8.266.888.122	10,07	1,60
- Pessoa Física	2.248.624.703	2,73	0,44
Sobre Produtos Industrializados	25.756.549.107	31,36	5,00
Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários	1.856.575.872	2,26	0,36
Sobre a Importação	4.976.921.444	6,06	0,97
Sobre a Energia Elétrica	227.740.083	0,28	0,05
Sobre a Exportação	134.612.057	0,16	0,02
Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional	255.381.069	0,31	0,05
Sobre Minerais	78.285.106	0,10	0,02
Sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas	74.428.111	0,09	0,01
Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	70.788.219	0,09	0,01
Sobre Serviços de Comunicações	82.400.378	0,10	0,02
Sobre a Transmissão de Bens Imóveis	59.191	-	-
Sobre a Propriedade Territorial Rural	47.840.349	0,06	-
Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.018.501	-	-
Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação Bens/Direitos e Grandes Fortunas	15.089	-	-
TAGAS (B)	388.347.256	0,47	0,08
Pela Prestação de Serviços	340.976.420	0,41	0,07
Pelo Exercício do Poder de Polícia	47.370.836	0,06	0,01
T O T A L (A + B)	82.128.139.640	100,00	15,94

NOTA: Receita Orçamentária = NCZ\$ 515.192.685.108
Receita Tributária = NCZ\$ 82.128.139.640
FONTE: Balanços Gerais da União - 1989.

RECEITA TRIBUTÁRIA
REGIÕES GEOGRÁFICAS
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO Nº 13 (em NCz\$ 1,00)

R E G I Ã O	RECEITA ARRECADADA				
	1 9 8 8	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1 9 8 8	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VARIÇÃO % EM RELAÇÃO A 1988
Norte	114.663.833	0,72	1.169.223.396	0,23	919,70
Nordeste	448.511.527	2,81	5.357.850.382	1,04	1.094,58
Sudeste	4.798.386.393	30,08	60.329.848.933	11,71	1.157,29
Sul	689.092.081	4,32	8.773.943.385	1,70	1.173,26
Centro-Oeste	452.816.496	2,84	6.497.273.344	1,26	1.334,86
T O T A L	6.503.470.330	40,77	82.128.139.440	15,94	1.162,84
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.949.586.311	-	515.192.685.108	-	3.130,13

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89.

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
ARRECAÇÃO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO Nº 14 (em NCz\$ 1,00)

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ARRECAÇÃO			
	1 9 8 8	PARTICIPAÇÃO %	1 9 8 9	PARTICIPAÇÃO %
São Paulo	1.658.458.577	47,25	22.982.392.589	47,70
Rio de Janeiro	690.914.684	19,68	8.308.286.112	17,24
Distrito Federal	357.338.813	10,18	5.085.560.306	10,56
Minas Gerais	145.210.283	4,14	2.457.301.862	5,10
Paraná	138.509.214	3,95	2.094.988.258	4,35
Rio Grande do Sul	135.983.544	3,87	1.941.789.346	4,03
Bahia	70.839.179	2,02	932.916.006	1,94
Santa Catarina	58.800.638	1,67	722.816.414	1,50
Pernambuco	54.186.328	1,54	707.124.498	1,47
Demais	200.086.298	5,70	2.944.002.217	6,11
T O T A L	3.510.327.558	100,00	48.177.177.608	100,00

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
ARRECAÇÃO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO Nº 15 (em NCz\$ 1,00)

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ARRECAÇÃO			
	1 9 8 8		1 9 8 9	
	NOMINAL	%	NOMINAL	%
São Paulo	977.944.602.033	56,17	15.002.873.766	58,25
Rio de Janeiro	179.767.217.748	10,33	2.587.160.704	10,04
Minas Gerais	177.470.652.455	10,19	2.476.392.865	9,62
Rio Grande do Sul	117.509.983.244	6,75	1.777.738.070	6,90
Paraná	69.454.100.906	3,99	1.082.943.165	4,20
Pernambuco	65.479.908.265	3,76	883.289.137	3,43
Demais Unidades	153.315.978.777	8,61	1.946.211.400	7,56
T O T A L	1.740.942.443.428	100,00	25.756.549.107	100,00

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89

Taxas

Compreendidas em duas categorias: Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e Taxas pela Prestação de Serviços, proporcionaram uma arrecadação aos cofres públicos de apenas, NCz\$ 338.347.256,00, correspondendo, tão-somente, 0,07% da Receita Orçamentária Líquida Arrecadada.

No grupo das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, destacam-se a Taxa de Migração, com a quantia arrecadada de NCz\$ 152.509,00 e a Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, com NCz\$ 14.298.363,00. No grupo das Taxas pela Prestação de Serviços, as mais representativas foram as inerentes a Pensões Militares, com participação de NCz\$ 202.593.380,00; os Emolumentos Consulares, com NCz\$ 50.882.820,00 e, por último, as Custas Judiciais, que alcançaram o montante de NCz\$ 45.256.426,00.

O quadro nº 16 espelha a arrecadação das principais taxas, e suas participações na formação das Receitas Tributária e Orçamentária.

b) Receitas de Contribuições

As Receitas de Contribuições obtiveram em 1989, o montante de NCz\$ 28.489.290.200,00, superando sua estimativa inicial, de NCz\$ 15.077.531.448,00. Referida arrecadação representa, aproximadamente 5,52% da Receita Líquida Orçamentária do Tesouro. São elas compostas pelas Contribuições Sociais e Econômicas.

Do total das Receitas de Contribuições, NCz\$ 25.445.477.587,00, correspondentes a 89,31% se referem às Contribuições Sociais, onde se destacam o Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL, com arrecadação de NCz\$ 12.815.483.693,00 e as Contribuições destinadas aos Programas PIS/PASEP, que atingiram a soma de NCz\$ 7.548.471.262,00. As Contribuições Econômicas corresponderam a 10,68%, tendo atingido o valor arrecadado de NCz\$ 3.043.812.613,00, destacando-se nesta rubrica as Contribuições PIN e PROTERRA, com NCz\$ 775.300.547,00 e NCz\$ 517.278.156,00, respectivamente.

O quadro nº 17, apresenta o demonstrativo da realização das Receitas de Contribuições, com elementos informativos sobre a estimativa, arrecadação e variação percentual entre ambas.

c) Receita Patrimonial

Prevista em NCz\$ 1.171.997.996,00, as Receitas Patrimoniais atingiram o montante de NCz\$ 12.691.136.174,00, o que corresponde a 9,96% das Receitas Correntes e 982,86% com relação ao valor estimado.

Basicamente, estes recursos originaram-se da remuneração de Depósitos do Governo Federal.

A composição desta receita apresenta-se da seguinte forma:

- aproximadamente 55,66%, no valor de NCz\$ 7.064,3 milhões constituem Receitas de Valores Mobiliários, sendo que NCz\$ 6.931,7 milhões são provenientes de remuneração dos depósitos do Governo Federal, criados com a implantação da Conta Única do Tesouro Nacional.

- cerca de 43,34%, no valor de NCz\$ 5.500,4 milhões pertencem a Outras Receitas Patrimoniais, sendo que NCz\$ 5.500,0 milhões estavam a cargo do resultado do DACEN, apurado antes do advento da Lei nº 7.862, de 30/10/89. Vale aludir que, após a entrada em vigor da referida Lei, esse resultado passou a compor o grupo das Receitas de Capital.

d) Receita Agropecuária, Industrial e de Transferências Correntes

Embora com a arrecadação superando o valor estimado, estas receitas apresentaram, em relação ao total da Receita do Tesouro, participação pouco significativa, quando juntas, atingiram a apenas um total de NCz\$ 81.186.229,00.

e) Receitas de Serviços

Com a quantia de NCz\$ 2.433.005.983,00, estas receitas representaram 1,90% das Receitas Correntes, nelas se destacando os Serviços Comerciais, com NCz\$ 1.045,00 milhões e a Comercialização de Medicamentos, com 1.035,13 milhões, o que corresponde a 42,95% e 42,54% das Receitas de Serviços, respectivamente.

TAXAS
EXERCÍCIO - 1989

QUADRO Nº 16 (em NCz\$ 1,00)

TÍTULO	ARRECAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		SOBRE A RECEITA TRIBUTÁRIA	SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
Taxa de Migração	20.152.509	0,03	-
Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	14.298.363	0,02	-
Taxa de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	8.481.774	0,01	-
Outras	4.438.190	-	-
S O M A (1)	47.370.836	0,06	0,01
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Pensões Militares	202.593.380	0,25	0,04
Emolumentos Consulares	50.882.820	0,06	0,01
Custas Judiciais	45.256.426	0,05	0,01
Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	25.196.816	0,03	0,01
Outras	17.046.816	0,02	-
S O M A (2)	340.976.978	0,41	0,07
T O T A L (1 + 2)	388.347.256	0,47	0,08

Obs: Receita Tributária - NCz\$ 82.128.139.440
Receita Orçamentária - 515.192.685.108

Fonte: Balanços Gerais da União - SIN/MF - 1989

f) Outras Receitas Correntes

Representando 1,22% das Receitas Correntes, esta fonte de recursos atingiu, em sua arrecadação, o valor de NCz\$ 1.559.563.026,00, valor este muito inferior ao valor estimado, de NCz\$ 6.204.025.856,00. Tal fato evidencia uma insuficiência de arrecadação de 74,86%, com relação ao valor da estimativa.

O quadro nº 18, evidencia o comportamento da arrecadação das Outras Receitas Correntes.

2.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital representam cerca de 75,27% na composição das Receitas Orçamentárias do Tesouro. Previstas inicialmente em NCz\$ 20.182.101.864,00, estas receitas atingiram o montante de NCz\$ 387.810.364.056,00, superando a estimativa preliminar, de 1.821,56%.

Esta categoria econômica é constituída pelas seguintes subcategorias:

a) as Operações de Crédito, inicialmente previstas em NCz\$ 20.090.863.468,00, alcançaram na sua arrecadação a soma de NCz\$ 359.114.530.677,00, o que corresponde a cerca de 92% das Receitas de Capital e 69,70% da Orçamentária. Referida subcategoria caracterizou-se como a principal fonte de recursos em termos de participação no cômputo das Receitas de Capital.

No que concerne a esta subcategoria alguns aspectos relevantes merecem destaque:

- no tocante ao endividamento interno, no decorrer do exercício, cerca de 69,89% das Operações Internas, ou seja, NCz\$ 249.321,22 milhões, destinaram-se à Rolagem da Dívida;

- com base em dispositivo legal, foi consignada a autorização para emissão de títulos, em 1989, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor inicial de NCz\$ 18.458,06 milhões, sendo o acrescido, posteriormente, em NCz\$ 401.619,60 milhões, totalizando, no exercício, o somatório de, NCz\$ 420.077,66 milhões;

- constata-se da análise desenvolvida sobre os da-

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
EXERCÍCIO - 1989

QUADRO Nº 17 (em NCz\$ 1,00)

F O N T E	ESTIMATIVA	ARRECAÇÃO	VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ESTIMATIVA
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
Contrib. para o Fundo de Investimento Social	3.714.545.474	12.815.483.693	245,01
Contrib. p/os programas PIS/PASEP	2.579.744.102	7.548.471.262	192,61
Contrib. Social s/Lucro das Pessoas Jurídicas	4.249.412.505	2.461.342.222	- 42,08
Contrib. do Salário-Educação	781.088.574	2.400.184.268	207,29
Cota de Previdência	73.809.357	142.065.386	92,48
Outras	147.618.647	77.930.756	- 47,21
S O M A (1)	11.546.218.659	25.445.477.587	120,38
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			
Contrib. para o Programa de Integração Nacional-PIN	823.798.417	775.300.547	- 5,89
Contrib. para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e Nordeste-PROTERRA	549.198.945	517.278.156	- 5,81
Cotas Contribuição sobre Exportação	982.452.705	468.017.619	- 52,36
Contrib. para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	46.865.357	444.217.098	847,86
Contrib. sobre o Consumo do Açúcar e Adicional	378.362.530	356.153.145	- 5,87
Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha	39.054.446	150.707.782	285,89
Cota-Parte da Margem de Revenda de Combustíveis	64.493.613	136.942.705	112,33
Cota-Parte do Valor do Petróleo Bruto de Produção Nacional	42.995.742	84.493.330	96,52
Adicional s/Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas	20.781.275	65.266.501	214,06
Contrib. s/Consumo do Alcool/Adicionais	33.679.997	25.757.250	- 23,52
Outras	549.629.762	19.678.480	- 96,42
S O M A (2)	3.531.312.789	3.043.812.613	- 13,81
T O T A L (1 + 2)	15.077.531.448	28.489.290.200	88,95

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1989.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES
EXERCÍCIO - 1989

QUADRO Nº 18 (em NCz\$ 1,00)

FONTE	ESTIMATIVA	ARRECAÇÃO	VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ESTIMATIVA
Multas e Juros de Mora (A).....	3.415.826.947	850.821.816	-75,09
Indenização e Restituições (B).....	300.253	262.741.600	87.406,74
Receita da Dívida Ativa (C).....	2.243.424.658	99.230.751	-95,58
Receitas Diversas (D).....	544.473.998	346.768.859	-36,31
- Cota-Parte das Rendas das Loterias Federais.....	358.297.850	549	-
- Receita de Honorários de Advogados	4.760.345	8.575.465	80,14
- Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos.....	8.817.272	42.254.087	379,22
- Produto de Depósitos Abandonados..	17.914	11.347	-36,66
- Outras Receitas.....	172.580.617	295.927.410	71,47
T O T A L (A + B + C + D)	6.204.025.856	1.559.563.026	-74,86

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MP-1989

dos apresentados nos Balanços Gerais da União, que a emissão realizada no período foi de NCz\$ 356.770,98 milhões, acusando um saldo não utilizado de NCz\$ 56.747,98 milhões, o qual poderá ser utilizado parcialmente, por força da Lei nº 7.996, de 09/01/90, que autoriza a emissão de títulos no valor de NCz\$ 30.341,66 milhões, destinados a cobrir o "déficit" Orçamentário, provocado pela inscrição de Restos a Pagar nas fontes do Governo. Vale ressaltar que os Restos a Pagar, pertinentes ao exercício em exame, totalizam NCz\$ 51.824,64 milhões, estando coberto por recursos disponíveis no próprio exercício, mais os provenientes da faculdade outorgada para a emissão de títulos, conferida pela lei supracitada.

- no que se refere aos programas financeiros por organismos financeiros internacionais, estes propiciaram aos cofres do Tesouro Nacional recursos, em moeda e em bens e serviços, o montante de NCz\$ 2.294,05 milhões;

b) Provenientes de Receitas do Resultado do Banco Central, por força da Lei nº 7.862, de 30.10.89 e da remuneração das disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional em decorrência da criação da Conta Única do Tesouro, as Outras Receitas de Capital atingiram o montante de NCz\$ 28.609.822.123,00, o que correpondeu a 5,55% da Receita Orçamentária Líquida Arrecada;

c) A Alienação de Bens e as Amortizações de Empréstimos apresentaram valores pouco significativos, tendo sido arrecadados no exercício, NCz\$ 16.319.403,00 e 69.691.853,00, respectivamente.

Finalmente, dados contidos dos Balanços Gerais da União nos informam que na listagem consolidada da Receita do Tesouro Nacional, aparecem arrecadações com inexistência de previsão orçamentária, tal fato originando-se da arrecadação de tributos já

RECEITAS DE CAPITAL
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO Nº 19 (em NCz\$ 1,00)

FONTE	ARRECAÇÃO		VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À 1988
	1988	1989	
Operações de Crédito.....	7.195.689.168	359.114.530.677	4.890,69
Alienação de Bens.....	1.946.807	16.319.403	738,26
Amortização de Empréstimos....	5.124.639	69.691.853	1.259,04
Outras Receitas de Capital....	237.342	28.609.822.123	12.054.760,15
T O T A L	7.202.997.956	387.810.364.056	5.284,01

Fonte: Balanços Gerais da União - 1988/1989 - STN/MP

RECEITAS DE CAPITAL
REGIÕES GEOGRÁFICAS
EXERCÍCIO - 1989

QUADRO Nº 20 (em NCz\$ 1,00)

REGIÃO	ARRECAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %
Centro-Oeste.....	387.731.884.255	99,980
Sudeste.....	49.612.821	0,012
Sul.....	9.465.447	0,003
Nordeste.....	4.914.114	0,001
Norte.....	14.487.419	0,004
T O T A L	387.810.364.056	100,000

Fonte: Balanços Gerais da União - 1989 - STN/MP

extintos que foram pagos por contribuintes quando da liquidação de seus débitos anterior à extinção, bem como da arrecadação de outros cuja autorização legal se efetivou após a elaboração da Proposta Orçamentária do exercício.

Os quadros nºs 19 e 20, evidenciam o comportamento das Receitas de Capital no biênio 1988/1989 e sua arrecadação por Regiões geográficas.

3. Da Execução da Despesa
Despesa Fixada, Autorizada e Realizada

Conforme evidenciaram os estudos preliminares realizados pelo Tribunal de Contas da União sobre os Balanços Gerais da União, os itens a seguir demonstram o comportamento da Despesa Orçamentária, no exercício de 1989.

A sua programação à conta de Recursos do Tesouro Nacional, no valor de NCz\$ 77,8 bilhões, acrescida das Despesas relativas a Outras Fontes, de Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no valor de NCz\$ 2,7 bilhões (excluídas as Transferências do Tesouro), totalizou o valor de NCz\$ 80,5 bilhões, o montante das Despesas inicialmente aprovadas pela Lei nº 7.715, de 03 de janeiro de 1989.

Durante o exercício, após a inclusão dos Créditos Adicionais no valor de NCz\$ 471,8 bilhões, a Despesa Autorizada à Conta de recursos do Tesouro Nacional expandiu-se de NCz\$ 77,8 bilhões, para NCz\$ 549,7 bilhões, e a Despesa Efetivamente Realizada atingiu a soma de NCz\$ 529,8 bilhões. Com efeito, houve uma diferença de NCz\$ 19,8 bilhões, correspondente a crédito orçamentário não utilizado no exercício, conforme evidenciado no quadro nº 21.

As Despesas Fixadas, Autorizadas e Realizadas no último quadriênio encontram-se visualizadas no quadro nº 22.

O crescimento nominal da Despesa Realizada, em relação ao exercício anterior foi de NCz\$ 514.024.088.115,00 (quinhentos e quatorze bilhões, vinte e quatro milhões, oitenta e oito mil e cento e quinze cruzados novos), que representa um aumento de 3.241,83%. Em termos reais, considerando que a inflação do período, medida com base no Índice de Preços ao Consumidor-IPC foi de 1.764,94, registrou-se um acréscimo de 79,17%. Ressalte-se que, dentro da Despesa Realizada no exercício, está compreendida a parcela de NCz\$ 51.824.626.120,00 (cinquenta e um bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cento e vinte cruzados novos), relativa à inscrição de "Restos a Pagar" do exercício.

**DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA
DO TESOURO NACIONAL
EXERCÍCIO DE 1989**

QUADRO Nº 21 (em NCz\$1,00)

DESPESA FIXADA (Janeiro/89)	27.845.395.794
Maís:	
Créditos Adicionais (ao longo do exercício)	509.402.251.265
1) Suplementares	143.247.809.727
2) Especiais	355.015.794.548
3) Extraordinários	55.000.000
4) Créditos Automáticos ..	11.079.646.990
Sub total	587.247.647.059
Menos:	
1) Anulações	37.524.567.498
DESPESA AUTORIZADA	549.723.079.561
Menos:	
1) Crédito Orçamentário Não Utilizado	19.841.065.308
DESPESA REALIZADA	529.882.014.253

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1989

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Fixada - Autorizada - Realizada
1986/89**

QUADRO Nº 22 (em NCz\$ 1,00)

ANO	FIXADA (A)	Autorizada (B)	Realizada (C)	(D) (B)/(A)	(E) (C)/(B)
1986	438.616.500	576.953.090	548.108.711	131,5	95,0
1987	556.653.000	1.696.747.448	1.615.093.597	304,8	95,2
1988	4.545.162.608	16.742.523.954	15.857.926.137	368,4	94,7
1989	77.845.395.794	549.723.079.561	529.882.014.253	706,2	96,4

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1986/89.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA
PODERES DA UNIÃO - ENCARGOS E TRANSFERÊNCIAS
EXERCÍCIO - 1988/1989**

QUADRO Nº 23 (em NCz\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		VARIACÃO % EM RE- LAÇÃO A 1988
	1988	1989	
Poder Legislativo	140.661.993	2.664.649.467	0,50 1.794,36
Poder Judiciário	145.868.971	4.735.629.139	0,90 3.146,50
Poder Executivo	6.394.304.357	93.223.540.596	17,59 1.357,92
Enc. Gerais da União	556.198.282	1.857.893.185	0,35 234,03
Serviços Dívida da União	-	18.097.725.308	3,42 -
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	2.392.866.127	30.903.047.106	5,83 1.191,47
Encargos Financeiros da União	5.357.837.526	360.740.842.844	68,08 6.632,96
Encargos Previdenciários da União	870.188.881	17.658.686.608	3,33 1.929,29
T O T A L	15.857.926.137	529.882.014.252	100,00 3.241,43

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89

PODER EXECUTIVO

QUADRO Nº 24

COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PARTICIPAÇÃO (%)	
	1988	1989
Executivo propriamente dito	22,35	43,79
Encargos Gerais da União	0,35	3,57
Transferências a Estados, DF e Municípios	4,87	12,64
Encargos Financeiros da União	69,05	34,41
Encargos Previdenciários da União	3,38	5,59
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	100,00	100,00

DESPESA REALIZADA

1) Por Poder.

Resumindo, os gastos realizados nos exercícios de 1988 e 1989 apresentaram a seguinte participação, por Poderes da União, conforme visualiza o quadro nº 23.

Em relação ao exercício anterior, os dispêndios do Poder Legislativo tiveram um crescimento nominal de 1,794,36%. To davia, considerando o percentual acumulado de inflação no período analisado (1.764,94%), registrou-se um crescimento real de 1,58%, e suas despesas somaram a NCz\$ 2.664 bilhões, o correspondente a 0,50% da composição da despesa global da União.

As dotações destinadas ao Poder Judiciário, embora superiores as do Poder Legislativo, representaram somente 0,90% do total da Despesa realizada pelo Tesouro Nacional. Em 1989, a Des pesa do Poder Judiciário atingiu o montante de NCz\$ 4,7 bilhões, apresentando um crescimento real de 74,08%, se comparado ao exer cício anterior.

Cabe ressaltar que, apesar da elevação das dotações do Poder Judiciário, ainda assim foram insuficientes para propor cionar um bom desempenho da Função Judiciária.

Em relação ao volume de recursos, o Poder Executivo participou com 98,60%, conforme demonstrativo do quadro nº 23.

Com a inclusão do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, a composição orçamentária apresentou-se segundo demons tra o quadro nº 24.

Na verdade, o Poder Executivo participou efetivamen te com 22,35%, quando no exercício anterior, sua participação fu apresentou 43,79% dos gastos totais. A queda da participação de veu-se à inclusão como Encargos Financeiros da União, no Orçamento da Rolagem da Dívida, entre Estado, extraorçamentariamente.

2) Por Função

O quadro nº 25 relaciona a distribuição das Funções Governamentais, relativas ao exercício de 1989. A função Adminis tração e Planejamento foi a que maior participação teve na composi ção dos valores do Orçamento de 1989, com cerca de 67,71%. Por ou tro lado, as funções Comunicações e Relações Exteriores foram as de menor significado no contexto da programação do Governo.

**ORÇAMENTO DA UNIÃO
FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS
1989**

QUADRO Nº 25 (em NCz\$ 1.000.000)

FUNÇÕES	RECURSOS	PARTICIPAÇÃO (%)	
		1989	1988
Legislativa	2.273	0,43	0,81
Judiciária	4.119	0,78	0,84
Administração e Planejamento	358.817	67,71	29,95
Agricultura	10.222	1,93	8,63
Comunicações	409	0,08	0,19
Defesa Nac. e Seg. Pública	18.932	3,57	7,41
Desenvolvimento Regional	23.093	4,36	9,54
Educação e Cultura	24.286	4,58	10,56
Energia e Recursos Minerais	5.631	1,06	4,53
Habitação e Urbanismo	469	0,09	1,68
Indústria, Comércio e Serviços	4.642	0,88	5,27
Relações Exteriores	505	0,09	0,19
Saúde e Saneamento	8.847	1,67	2,66
Trabalho	2.069	0,39	0,50
Assistência e Previdência	43.491	8,21	8,79
Transporte	22.077	4,17	8,45
T O T A L	529.882	100,00	100,00

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89

Vale ressaltar que o acréscimo acentuado na função Administração e Planejamento se deu em virtude da inclusão da Rola da Dívida Interna no Orçamento quando, anteriormente, era tratada extraorçamentariamente.

3) Por Categorias Econômicas

Segundo a Categoria Econômica, a Despesa Realizada apresentou a seguinte composição:

CATEGORIA		Participação (%)
DESPESAS CORRENTES	224.924.765.811	42,45
DESPESAS DE CAPITAL	304.957.248.442	57,55
	529.882.014.253	100,00

Despesas Correntes

Constituídas pelas Transferências Correntes e as Despesas de Custeio, as Despesas Correntes somaram, em 1989, NCz\$... 224.924.765.811,00 (duzentos e vinte e quatro bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e oito centoseonze cruzados novos), participando com 42,45% no total das Despesas Orçamentárias. Em termos reais, apresentou uma variação positiva de 16,87% em relação a 1988, considerando a inflação do exercício, que atingiu a cifra de 1.764,91, medida pelo IPC.

O quadro nº 26, nos mostra a evolução dos gastos realizados, referentes às Despesas Correntes, em 1989.

Despesas de Custeio e de Pessoal

Comparadas ao exercício de 1988, as Despesas de Custeio tiveram um crescimento de 1.647,33%, equivalentes a NCz\$ 35.324.507.528,00 (trinta e cinco bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito cruzados novos) em valores nominais. Em termos reais, houve um decréscimo de 6,3%. As Despesas desse grupo compreendem as dotações para a manutenção dos seguintes componentes:

DESPESAS DE CUSTEIO	NCz\$ 1,00
Pessoal (Administração Direta)	25.282.017.680
Material de Consumo	3.024.746.652
Serviços de Terc. e Encargos	6.857.200.120
Diversas Despesas de Custeio	160.543.076
T O T A L	35.324.507.528

Os gastos com Pessoal e Encargos somaram NCz\$..... 78.204.804.263,00, representando 14,76% do total da Despesa Orçamentária e 34,76% das Despesas Correntes do exercício. Registrou - se um crescimento nominal de 2.174,55%, em relação ao exercício anterior, o que resultou num incremento real de 21,96%.

As despesas referentes a Pessoal da Administração Direta, compreendendo o Pessoal Civil, Pessoal Militar e Obrigações Patronais, atingiram, em 1989, a quantia de NCz\$ 25.282.017.680,00, representando 32,33% dos gastos totais com Pessoal e 4,77% da Despesa Orçamentária. Experimentou um crescimento, em termos nominais de 2.064,26%, em relação a 1988, o que equivale a uma variação real positiva de 16,05%.

Os demais gastos com Pessoal somaram NCz\$..... 52.922.786.583,00, representando 9,99% da Despesa Orçamentária e 67,67% das Despesas com Pessoal. Sua realização foi efetivada através de Transferências (Pessoal e Encargos) para a Administração Direta Federal, destinadas a Organismos Estaduais, Distrito Federal e Territórios, Fundos, Instituições Privadas e a Pessoas. Estão compreendidos, neste último tópico, os gastos decorrentes das obrigações Patronais e Previdenciárias (Inativos, Pensionistas e Salário-Família).

O quadro nº 27 visualiza o Custeio de Pessoal da Administração Federal, no exercício de 1989.

As transferências Correntes realizadas no exercício de 1989 totalizaram NCz\$ 189.600.258.283,00, tendo sido remanejada por 84,30% das Despesas Correntes do exercício.

O quadro nº 26 demonstra as parcelas no biênio 1988/1989, seu incremento relativo e a posição real.

ORÇAMENTO DA UNIÃO DESPESAS CORRENTES EXERCÍCIOS - 1988/1989

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A 1988	VARIACÃO REAL 88/89 (%)
	1988	1989		
DESPESAS DE CUSTEIO				
Pessoal (Adm. Direta)	1.168.161.295	25.282.017.680	2.064,26	16,05
Material de Consumo	241.845.166	3.024.746.652	1.150,70	(32,93)
Serviços de Terceiros e Encargos	608.941.778	6.857.200.120	1.026,08	(39,62)
Diversas Despesas de Custeio	2.673.926	160.543.076	5.904,02	221,95
SOMA (1)	2.021.622.165	35.324.507.528	1.647,33	(6,30)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transferências Intragovernamentais	2.289.234.738	47.637.179.694	1.980,92	11,58
Transferências Intergovernamentais	2.306.535.099	31.647.373.538	1.272,07	(26,43)
Transferências a Instituições Privadas	219.198.501	10.130.165.219	4.521,46	147,81
Transferências ao Exterior	4.955.034	43.042.782	768,67	(53,42)
Transferências a Pessoas	1.076.306.218	23.393.263.932	1.887,66	6,58
Encargos da Dívida Interna	2.067.687.491	73.671.138.557	3.426,84	89,22
Encargos da Dívida Externa	259.386.631	4.523.472.686	1.643,91	(6,49)
Contribuições para Formação do FASEP	53.223.839	512.580.775	863,07	(48,36)
Diversas Transferências Correntes	1.123.616	42.041.100	3.641,59	(100,63)
SOMA (2)	8.297.651.167	189.600.258.283	2.184,99	22,52
T O T A L (1 + 2)	10.319.273.332	224.924.765.811	2.079,66	16,88

Fonte: Balanço Geral da União - STM/AF - 1988/89

ORÇAMENTO DA UNIÃO
CUSTEIO DE PESSOAL
1989

QUADRO Nº 27

CUSTEIO DE PESSOAL	(NCz\$) 1.000.000	PARTICIPAÇÃO %	
		1989	1988
Administração Direta			
Pessoal Civil	12.981	16,60	16,87
Pessoal Militar	11.077	14,17	15,61
Obrigações Patronais	1.224	1,56	1,50
Sub-Total	25.282	32,33	33,98
Transferências Intra-governamentais			
Transferências Operacionais			
Pessoal e Encargos Sociais	19.325	24,72	29,15
Subvenções Econômicas			
Pessoal e Encargos Sociais	4.015	5,13	3,70
Contribuições a Fundos			
Pessoal e Encargos Sociais	5.743	7,34	0,51
Transf. Operac. a Territórios			
Pessoal e Encargos Sociais	—	—	0,89
Sub-Total	29.083	37,19	34,25
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a estados e ao Distrito Federal			
Pessoal e Encargos Sociais	5.030	6,43	5,53
Sub-Total	5.030	6,43	5,53
Transf. a Instituições Privadas			
Subvenções Econômicas			
Pessoal e Encargos Sociais	10	0,01	0,09
Sub-Total	10	0,01	0,09
Transferências a Pessoas			
Inativos	13.955	17,85	18,92
Pensionistas	4.754	6,08	7,03
Salário-Família	90	0,11	0,20
Sub-Total	18.799	24,04	26,15
TOTAL GERAL	78.204	100,00	100,00

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89.

DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, que compreendem os gastos com Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital, atingiram em 1989, a quantia de NCz\$ 304.957,2 milhões, significando, a preços correntes, um aumento de 5.405,98%, em relação ao ano anterior e 57.624,25% em relação a 1987, conforme demonstra o nº quadro nº 28.

No âmbito das Despesas do Tesouro, comparando a participação das Despesas de Capital, no decorrer do último triênio, observa-se que esta se manteve acima de 33% e abaixo de 35%, nos anos de 1987 e 1988, alterando-se bruscamente em 1989, quando atingiu a 57,5%. Esse crescimento significativo se deve ao grande aumento da dotação constante da rubrica "Amortização da Dívida Interna" que cresceu, em termos reais em relação ao ano anterior, aproximadamente 12.000%, conforme quadros 28 e 30.

Na decomposição das Despesas de Capital, constata-se que os Investimentos totalizaram NCz\$ 7.901,9 milhões, o que corresponde a 2,6% do total daquelas despesas; as Inversões Financeiras alcançaram NCz\$ 8.258,1 milhões, correspondentes a 2,7% e as Transferências de Capital atingiram o valor de NCz\$ 288.797,2 milhões, correspondentes a 94,7% do total das Despesas de Capital.

A composição das Despesas de Capital vem se alterando significativamente desde 1987 (veja quadro nº 31) principalmente no que se refere à participação relativa das Transferências de Capital, que cresceu de 52%, em 1987, para 71,71%, em 1988, alcançando a cifra de 94,7%, em 1989. A principal causa desse aumento se deve à rubrica "Amortização da Dívida Interna" que cresceu quase 12.000% em relação ao ano anterior, em termos reais, alcançando o valor de NCz\$ 249,7 bilhões, correspondendo, somente ela, a 81,9% do total das Despesas de Capital.

Por outro lado, os Investimentos, que atingiram apenas 2,6% do total das Despesas de Capital, representaram a mais baixa participação percentual no triênio (veja quadro nº 31). Em valores absolutos-reais, (a preços constantes de 1989) eles caíram de NCz\$ 16.639 milhões, em 1988, para NCz\$ 7.901,9 milhões, em 1989, significando uma queda de 52,50%.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL
EXERCÍCIOS 1987/1988/1989

QUADRO Nº 28

(Valores Correntes em NCz\$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	1989	VARIACÃO %	
				89/88	89/87
INVESTIMENTOS					
Obras e Instalações	10,5	89,3	1.100,4	1.132,45	10.380,00
Equipamentos e Material Permanentes	5,4	166,7	1.175,2	604,84	7.531,17
Invest. em Reg. de Exec. Espec.	104,3	735,3	4.258,6	479,15	3.983,03
Constituição ou aumento de Capital em Empresas Industriais e Agrícolas	41,3	176,2	1.184,1	571,90	1.284,75
Diversos	0,016	0,4	183,6	46.518,96	1.147.400,00
SUBTOTAL - 1	171,5	1.167,9	7.901,9	576,55	4.507,52
INVERSÕES FINANCEIRAS					
Aquisição de Imóveis	0,004	14,0	267,5	1.812,35	6.687.500,00
Aquisição de Bens para Revenda	28,5	0,34	1,2	242,29	-95,79
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,06	0,57	1,8	227,24	3.000,00
Constituição ou aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	56,0	374,6	7.949,9	2.022,52	14.096,25
Concessão de Empréstimos	0,9	4,7	34,0	628,60	3.677,78
Depósitos Compulsórios	0,02	—	0,2	—	900,00
Diversas Inversões Financeiras	0,9	4,5	3,5	- 21,95	208,89
SUBTOTAL - 2	86,4	398,6	8.258,1	1.971,78	9.467,99

Continua na pág. seguinte

QUADRO Nº 28 (Valores Correntes em NCz\$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	1989	VARIÇÃO %	
				89/88	89/87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Intragovernamentais	162,9	3.012,6	31.946,0	960,43	19.510,80
Intergovernamentais	12,9	183,8	323,6	76,05	2.408,53
A Instituições Privadas	0,7	3,8	24,1	539,69	3.342,86
Ao Exterior	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	3,3	145,5	249.650,6	171.465,33	7.565.069,70
Amortização da Dívida Externa	100,9	626,4	6.852,9	993,99	6.691,77
SUBTOTAL - 3	280,6	3.972,1	288.797,2	7.170,68	102.021,31
TOTAL 1 + 2 + 3	538,3	5.538,6	304.957,2	5.405,98	57.624,25

Fonte: Balanços Gerais da União - STM/MF - 1987/89.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL
EXERCÍCIO 1987/1988/1989

QUADRO Nº 29 (1) PREÇOS CONSTANTES DE 1989 EM NCz\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	1989 *	VARIÇÃO	
				89/88	89/87
INVESTIMENTOS					
Obras e Instalações	1.020,2	1.272,2	1.100,4	- 13,50	7,87
Bens e Mat. Permanente	1.496,2	2.375,0	1.175,2	- 50,51	- 21,45
Const. de Bens e Equip. Capital em Empresas Industriais ou Agrícolas	10.124,1	10.475,8	4.250,6	- 59,34	- 57,97
Diversos	4.012,8	2.510,3	1.184,1	- 52,83	- 70,49
	1,6	5,7	183,6	3.121,05	11.375,00
SUBTOTAL - 1	16.665,0	16.639,0	7.901,9	- 52,50	- 52,58
INVERSÕES FINANCEIRAS					
Aquisição de Imóveis	0,4	199,5	267,5	34,09	66.773,00
Aquisição de Bens p/Revenda	2.769,2	4,9	1,2	- 75,51	- 99,95
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Intorralizado	5,8	8,1	1,8	- 77,77	- 68,96
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	5.441,1	5.336,9	7.949,9	48,97	46,11
Concessão de Empréstimos	87,5	67,0	34,0	- 49,25	- 61,14
Depósitos Compulsórios	2,0	-	0,2	-	- 90,00
Diversas Invers. Financeiras	87,5	64,1	3,5	- 94,53	- 96,00
SUBTOTAL - 2	8.393,5	5.680,5	8.258,1	45,38	- 1,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Intergovernamentais	15.827,9	42.920,2	31.946,0	- 25,56	101,84
Intergovernamentais	1.253,4	2.618,6	323,6	- 87,64	- 74,18
A Instituições Privadas	68,0	54,1	24,1	- 55,45	- 64,55
Ao Exterior	-	-	-	-	-
Amortização da Div. Interna	320,6	2.072,9	249.650,6	11.943,54	77.769,81
Amortização da Div. Externa	9.803,8	8.924,3	6.852,9	- 23,21	- 30,09
SUBTOTAL - 3	27.273,7	56.590,1	288.797,2	410,33	958,89
TOTAL (1 + 2 + 3)	52.332,2	70.909,6	304.957,2	236,47	482,55

Fonte: Balanço Geral da União 1987 a 1989

(1) Os anos de 1987 e 1988 foram inflacionados pelo IPC, conforme revista Conjuntura Econômica - março 1990, de FGV - volume 44 nº 3, página nº 56

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
RECURSOS DO TESOURO

QUADRO Nº 30

DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	1989
DESPESAS CORRENTES	66,7%	65,1%	42,5%
DESPESAS DE CAPITAL	33,3%	34,9%	57,5%
T O T A L	100,0%	100,0%	100,0%

Observação: Valores percentuais apurados a partir dos Balanços Gerais da União - 1987/1989.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL
TRIÊNIO 1987/1989

QUADRO Nº 31

DISCRIMINAÇÃO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (1)		
	1987	1988	1989
INVESTIMENTOS	32,0%	21,1%	2,6%
INVERSÕES FINANCEIRAS	16,0%	7,2%	2,7%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52,0%	71,7%	91,7%
T O T A L	100,0	100,0	100,0

Observação: Valores percentuais apurados a partir do Quadro 28.
Fonte: Balanços Gerais da União - STM/MF - 1987/89.

No tocante às Despesas Orçamentárias do exercício sob exame, destacadas as observações registradas por ocasião da análise dessas rubricas, e em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, não há indícios de irregularidades na sua realização.

VIII - DOS BALANÇOS

1. Balanços Gerais da União
 - 1.1. Balanço Orçamentário

A Lei nº 7.715, de 13 de janeiro de 1989, que normatizou o Orçamento-Geral da União para o exercício de 1989, estimou a receita orçamentária da União em NCz\$ 105.753.529.942,00 (cento e cinco bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois cruzados novos) e fixou a despesa em igual valor.

A Receita inicialmente estimada, acrescida de Créditos Adicionais em NCz\$ 443.969.549.619,00, totalizou NCz\$ 549.723.079.561,00. No entanto, a arrecadação atingiu o montante de apenas NCz\$ 515.192.685.108,00.

Comparando, a Receita Autorizada com a Arrecadada, verifica-se um déficit de arrecadação de NCz\$ 34.530.394.453,00, o que corresponde a 6,28%. Essa diferença deve-se basicamente às Operações de Crédito, que previa-se inicialmente um total de NCz\$ 421.072.833.755,00 e obteve uma arrecadação de NCz\$ 359.116.530.677,00, o que resultou numa diferença de NCz\$ 61.956.303.078,00, equivalente a 14,71%.

As receitas constantes do grupo Outras Receitas de Capital, previstas em NCz\$ 4,7 milhões foram executadas em NCz\$ 28.609,0 milhões, ocorrendo um excesso de arrecadação de NCz\$ 28.604,3 milhões, o que corresponde a um acréscimo de 6.071,80%.

A Despesa Autorizada até o valor de NCz\$ 549,7 bilhões, se confrontada com a Despesa Realizada, no total de NCz\$... 529,9 bilhões, verifica-se uma diferença de NCz\$ 19,8 bilhões, o que corresponde a créditos não utilizados.

Comparando-se a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada, constata-se um resultado deficitário de NCz\$ 14.689.329.146,00 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis cruzados novos).

A despesa realizada, descrita nos Balanços Gerais da União, é demonstrada, confrontando-se os valores do exercício de 1989, com os do ano anterior, conforme demonstrado o Quadro nº 32

DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO

1989/1988

TÍTULO	DESPESA REALIZADA				VARIACÃO 1989/ 89/88 %
	1988		1989		
	VALOR	PARC. P. PESSOAL	VALOR	PARC. P. PESSOAL	
DESPESAS CORRENTES	20.319.273.311	87,87	224.926.765.811	42,45	16,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.021.827.161	17,75	35.324.507.528	6,67	66,30
DESPESA TOTAL	22.341.100.472	100,00	260.251.273.339	100,00	117,52
Personal (adm. Direção)	1.118.161.295	7,33	25.287.017.680	4,77	16,05
Material do Consumo	241.844.246	1,52	3.024.786.652	0,57	127,93
Serviços de Terceiros e Encargos	408.941.778	3,84	6.877.200.120	1,30	139,62
Diversas Despesas de Custeio	2.471.926	0,02	160.543.076	0,03	221,97
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS	8.282.151.167	52,32	189.602.258.283	35,78	22,52
Transferências Interiores	2.119.134.118	14,44	47.611.178.694	8,99	11,58
Transferências Intergovernamentais	2.306.510.099	14,55	31.647.373.536	5,97	126,43
Transferências a Instit. Privadas	219.198.501	1,38	10.130.165.219	1,91	147,61
Transferências ao Exterior	4.655.024	0,03	43.042.782	0,01	151,42
Transferências a Pessoas	1.076.206.218	6,79	21.393.263.930	4,04	6,58
Encargos da Dívida Interna	2.081.667.491	13,16	71.671.136.557	13,90	89,22
Encargos da Dívida Externa	259.386.631	1,64	4.523.472.686	0,85	16,49
Contrib. para Fomento do PIS/PASEP	53.221.839	0,31	512.580.775	0,10	148,36
Diversas Transfer. Correntes	1.123.614	-	42.041.108	0,01	105,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.516.852.806	24,93	204.957.248.449	57,35	295,24
INVESTIMENTOS	1.167.277.916	7,37	2.961.500.502	4,49	63,72
Obras e Instalações	89.289.321	0,57	1.100.443.880	0,21	133,91
Equipamentos e Mat. Perman.	166.738.217	1,05	1.174.234.894	0,22	162,20
Invest. em Arg. de En. Esp.	735.119.118	4,64	4.258.570.306	0,80	168,94
Const. ou Aument. de Cap. de Bep. Industr. ou Agrícolas	176.133.616	1,11	1.184.192.643	0,22	163,97
Diversos Investimentos	393.764	-	183.568.679	0,04	2.399,81
FINANCIAMENTO FINANCEIRO	398.574.890	2,51	8.358.073.128	1,56	11,09
Aquisição de Imóveis	11.067.606	0,09	267.452.088	0,05	2,54
Aquis. de Bens para Arrenda	342.241	-	1.171.457	-	(31,64)
Aquis. de Títulos Represent. de Capital já Integralizado	564.820	-	1.848.338	-	(182,45)
Const. ou Aument. de Capital de Bep. Comerc. ou Financ.	374.551.366	2,36	7.949.919.691	1,50	13,81
Comissão de Empréstimos	4.461.091	0,03	33.969.605	0,01	(60,93)
Depósitos Compulsórios	-	-	176.630	-	-
Diversas Inversões Financ.	4.489.073	0,03	3.504.551	-	(95,81)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.972.084.873	25,04	288.740.274.812	54,50	289,87
Transferências Intergovernamentais	3.012.581.841	19,00	31.946.038.807	6,03	143,14
Transferências Intergovernamentais	183.874.867	1,16	324.631.165	0,06	(90,56)
Transferências a Instit. Priv.	3.732.883	0,02	24.134.701	0,01	(165,70)
Transferências ao Exterior	400	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	145.513.420	0,92	249.650.572.813	47,11	9.108,70
Amortização da Dívida Externa	926.814.652	3,80	6.852.877.326	1,28	(41,14)
TOTAL	15.897.926.118	100,00	529.882.014.253	100,00	29,17

Fonte: Balanço Geral da União e Relatório do TCU sobre as Contas do Governo da República - 1989

onde constata-se que no total da Despesa Orçamentária da União em 1989, houve um acréscimo real de 79,17%.

O aumento real da Despesa, em relação ao ano anterior, deve-se basicamente a: Transferências a Instituições Privadas, onde verifica-se um crescimento real de 147,81%; Encargos da Dívida Interna, com variação real positiva de 89,22%; Transferências Intra-governamentais, mais 11,58% reais e Pessoal (administração direta) com um crescimento real de 16,05%.

Os dispêndios com Despesas Correntes, tiveram uma redução na participação do total da Despesa da União, passando de 65,07% em 1988, para 42,45% em 1989, representando um crescimento real de 16,88% em relação ao exercício anterior.

As Despesas de Capital, que em 1988 somaram a 34,93%, passaram em 1989 para 57,55% do total dos gastos do Governo, o que corresponde a um crescimento real de 195,24%. Esse expressivo aumento ocorreu principalmente na Amortização da Dívida Interna, cuja Despesa em 1988, era de 0,92%, passando, no exercício seguinte, para 47,11% do total, o que significa uma adição real de 9.099,70%.

1.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro das Receitas e Despesas da União, pode ser resumido nos seguintes grupos, segundo demonstrado no quadro nº 33 abaixo:

RECEITAS E DESPESAS DO TESOUREO NACIONAL EM 1989

DISCRIMINAÇÃO	(em NCz\$ 1,00)	
	RECEITA	DESPESA
Orçamentária	1.451.452.491.292,00	1.466.141.820.437,00
Extra-Orçamentária	240.661.027.473,00	189.243.726.260,00
Disponível	1.565.081.404,00	38.293.053.472,00

Fonte: Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República - TCU - Exercício de 1989.

Dentre os programas de Governo, destacaram-se aqueles que envolveram 82,66% dos gastos da União, sendo os seguintes: Administração Financeira, com NCz\$ 153,3 bilhões, Previdência, com NCz\$ 35,5 bilhões, Administração, com NCz\$ 30,8 bilhões e Programação a Cargo de Estados e Municípios, com NCz\$ 18,2.

A Despesa Realizada com o programa Administração Financeira, representou 66,68% do total. Nessa categoria, os subprogramas Dívida Interna e Dívida Externa participaram, respectivamente, com NCz\$ 325.338.439.183,00, equivalente a 61,40% e NCz\$ 20,2 bilhões correspondentes a 3,82% do total da Receita.

A Dívida Interna em 1989 teve a sua participação aumentada em 47% no total da Despesa Realizada com os diversos programas em relação ao exercício anterior.

Os Recebimentos e Pagamentos de natureza Extra-Orçamentária, totalizaram a NCz\$ 68,9 bilhões e NCz\$ 17,6 bilhões, respectivamente.

Os Restos a Pagar não Processados, no valor de NCz\$ 51,6 bilhões, representam 75,12% do grupo Ingressos Extra-Orçamentários.

O saldo registrado em 31.12.89, transferido para o exercício seguinte, foi de NCz\$ 38,3 bilhões.

1.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo que evidencia, a posição, a data do seu encerramento, de um lado, das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo. De outro lado, evidencia a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública.

O Ativo Financeiro que é composto das contas representativas das disponibilidades de numerários e dos bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis em prazo inferior a um ano, independentemente de autorização orçamentária, apresentou um total de NCz\$ 81,1 bilhões correspondentes a 8,37% do total do patrimônio. As contas que se destacaram, pelo volume de recursos envolvidos foram: Disponibilidade em Moeda Nacional com NCz\$ 36,7 bilhões, Títulos a Emitir, com NCz\$ 30,3 bilhões e Valores Diferidos, com NCz\$ 11 bilhões.

O Ativo Não-Financeiro teve uma Despesa total de NCz\$ 242,4 bilhões, equivalentes a 24,99% do total do patrimônio, destacando-se, pelas somas envolvidas, as seguintes contas:

- a) Crédito a Receber - NCz\$ 88,2 bilhões
- b) Devedores - Entidades e Agentes - NCz\$ 59,1 bilhões
- c) Créditos da União - NCz\$ 84,4 bilhões

O Ativo Permanente, que compreende os Bens, Créditos e Valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, participou com um total de NCz\$ 25,7 bilhões, com respondentes a 2,65%, sendo que a conta Participação Societária foram alocados NCz\$ 19,0 bilhões.

O Passivo Financeiro, que compreende os Compromissos Exigíveis, cujo pagamento independa de autorização orçamentária, apresentou um total de NCz\$ 70,4 bilhões. A conta Restos a Pagar não Processados foram alocados NCz\$ 53,5 bilhões.

O Passivo Não-Financeiro participou com NCz\$ 1,6 trilhão verificando-se que para Recursos a Liberar, foram destinados NCz\$ 90,6 bilhões; para Operações de Crédito-Internas, NCz\$ 1,5 trilhão e para Operações de Crédito-Externas, NCz\$ 15,1 bilhões.

O Patrimônio Líquido, representado pela diferença entre os valores do Ativo Real e os do Passivo Real, teve um saldo negativo de NCz\$ 1,4 trilhão. Historicamente, esse confronto tem demonstrado uma evolução positiva. Todavia, a partir do exercício de 1987, passou a resultar em uma situação negativa, em razão, basicamente, dos seguintes fatos: a) registro das dívidas relativas às operações de crédito internas e externas; b) registro dos débitos para os contribuintes do Imposto de Renda a restituir; c) registro da Correção Monetária das obrigações correspondentes; e d) registro da ausência da correção monetária do Ativo Imobilizado.

Nas contas de Compensação do Ativo e do Passivo, que têm a função principal de controle, são registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas no Patrimônio e que, mediata ou imediatamente, possam vir a afetá-lo. As principais contas desses grupos são:

No Ativo: Responsabilidade por Títulos e Valores NCz\$ 28,2 bilhões e Garantias de Valores NCz\$ 586,1 bilhões;
No Passivo: Títulos e Valores sob Responsabilidade NCz\$ 28,2 bilhões e Valores em Garantia NCz\$ 586,1 bilhões

1.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

As variações ocorridas no Patrimônio, no exercício de 1989, foram obtidas através da diferença entre as Variações Orçamentárias Ativas, no valor de NCz\$ 1.783.396.902.740,00, e as Variações Orçamentárias Passivas, com NCz\$ 1.824.596.240.397,00, resultando num déficit orçamentário no valor de NCz\$ 41.199.337.657,00. No confronto entre as Variações Extra-Orçamentárias Ativas, no valor de NCz\$ 486.382.472.342,00 e as Variações Extra-Orçamentárias Passivas, no valor de NCz\$ 1.745.370.805.570,00 foi obtido um déficit Extra-Orçamentário de NCz\$ 1.258.988.333.228,00. Somado-se o déficit Orçamentário ao Extra-Orçamentário, foi obtido o déficit Patrimonial de NCz\$ 1.300.187.670.885,00.

2. Balanços dos Órgãos da Administração Indireta

A Constituição Federal, pelo seu artigo 165, §5º, incisos I, II e III, dispõe que os orçamentos das entidades estatais, da administração direta e indireta, integrarão a Lei Orçamentária, observando-se os princípios de unidade e da universalidade, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei 4.320/64.

Pelo enunciado do art. 108 da lei acima, vinculam-se ao orçamento da entidade governamental todos os orçamentos de entidades da Administração Indireta. Essa vinculação se faz pela inclusão das receitas e despesas em dotações globais, no corpo da lei que aprova o Orçamento Geral da União.

Os Balanços Financeiro e Patrimonial da Administração Indireta consolidam as contas das Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Empresas Públicas.

O Tribunal de Contas da União, em seu Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República, relativo ao exercício financeiro de 1989, esclarece que "as empresas públicas CI-BRAZEM, EMBRAPA, COBAL E CFP, supervisionadas pelo Ministério da Agricultura, não apresentaram seus balancetes e demonstrações contábeis dentro dos prazos estabelecidos pela STN, nos termos da Portaria/STN nº 1.069, de 23.11.89. Os dados a elas relativos foram computados, considerando os gastos acumulados até novembro/89. Esse fato seria motivo de gestão junto àquelas empresas através das Inspeções competentes, por ocasião do exame de suas respectivas contas."

2.1. Balanço Financeiro

O montante da Receita Arrecada foi de NCz\$
 1.731.301.739.061,00 e a Despesa Realizada, NCz\$ 1.521.607.970.298,00.

QUADRO Nº 34

SITUAÇÃO DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO 88 PARA 89
 Valores em NCz\$

1 - Valor considerado no Balanço de 1988, como disponível para o exercício seguinte, referente às Gestões Não Tesouro	2.910.285.332,12
---	------------------

Verificou-se assim, uma diferença de NCz\$ 351.910.389,00 entre o saldo do Disponível para o exercício seguinte, no valor de NCz\$ 2.910.285.352,12 e o saldo do grupo Disponível, do exercício anterior, no valor de NCz\$ 2.558.374.943,33. Conforme informações prestada pelo DTN, encontra-se a seguir, o detalhamento da situação acima mencionada, conforme discriminado abaixo:

2 - Disponível de Órgãos que não constaram do Balanço de 1988, mas que foram considerados no Balanço 1989:		
- Cód. 11904-Fundo Rot.Hab. de B&B	128.041,24	
- Cód. 27206-Cia Nav.São Francisco	94.473,98	
- Cód. 27207-Serv. Nav.R. do Prata	<u>24.003,81</u>	246.519,03

3 - Disponível do Orçamento Operações Oficiais de Crédito - Cód. 92090, considerados em 1988 como Gestões Não Tesouro e Incluído em 1989 no volume do Tesouro		352.133.877,94
---	--	----------------

4 - Ajuste no disponível de Órgãos que apresentaram divergências na incorporação dos saldos, por ocasião da mudança de parcial para total no SIAPFI, comparado com as Prestações de Contas do exercício:		
-Cód. 11301-Fundação IBGE	4.164,21	
-Cód. 15206-Esc. Téc. Fed. do Ceará	815,05	
-Cód. 36000-Rec.Próprios-MCT ...	19.660,72	
-Cód. 16904-Fundo do Exercício	<u>8,59</u>	23.018,47

5 - Ajuste no disponível dos Órgãos devido a conversão da moeda de Cz\$ para NCz\$		11.41
--	--	-------

6 - Valor da Disponibilidade comparado com o Balanço/89		2.558.374.943,33
---	--	------------------

7 - Disponibilidade por tipo de Balanço:		
-Administração Indireta	2.351.306.279,11	
-Empresas Públicas	207.058.664,22	2.558.374.943,33

2.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial relativo aos órgãos da Administração Indireta é demonstrado de forma sintética no Quadro nº 35 que se segue:

BALANÇO PATRIMONIAL
1989

QUADRO Nº 35		(em NCz\$ 1,00)	
A T I V O		P A S S I V O	
Financeiro	166.502.142.796	Financeiro	1.052.621.762.669
Não Financeiro	1.880.471.426.065	Não-Financeiro	833.402.805.919
Permanente	152.757.235.528	Result.Ex.-Futuros	2.289.999
Compensado	4.867.994.648.448	Patrimônio Líq.	323.703.945.832
		Compensado	4.867.994.648.448
T O T A L	7.077.725.452.867	T O T A L	7.077.725.452.867

Fonte: Relatório e Parecer s/ as Contas do Governo da República - TCU - 1989

O quadro acima nos indica que o Ativo Não Financeiro e o Ativo Compensado representam, respectivamente, 26,37% e 68,78% do total do patrimônio e que os Passivos Financeiro, Não Financeiro, Patrimônio Líquido e o Compensado participaram, respectivamente, com 14,87%, 11,77%, 4,57% e 68,78%.

O OOC, que integrava a Administração Indireta até

3. Balanços dos Orçamentos das Operações Oficiais de Crédito

3.1. Balanço Orçamentário

O Orçamento das Operações Oficiais de Crédito-OOC relativo ao exercício de 1989, no montante de NCz\$18.115.772.219,00 (dezoito bilhões, cento e quinze milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos e noventa cruzados novos), teve seus valores aprovados pelo Congresso Nacional, através da Lei 7.715, de 03.01.89. Mas, em virtude dos vetos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sua execução teve início a partir de 20.03.89, quando da promulgação da Lei 7.742, da mesma data.

Anteriormente à unificação orçamentária, o extinto "Orçamento Monetário" operacionalizava, basicamente, programas de financiamento ao desenvolvimento e amparo às atividades agropecuárias, às compensações negativas da conta-movimento do Banco do Brasil S.A., abrangendo, dentre outros, a dívida do Tesouro Nacional, o cumprimento de empréstimos externos vencidos e tomados por entidades da administração direta e indireta (inclusive algumas subordinadas à esfera estadual) em que a União se constituía, por força de contrato, principal avalista (Av. GB-MF 588).

Esses programas não integravam o então Orçamento Geral da União, por conseguinte, eram deliberados sem análise legislativa, não obstante a utilização de considerável soma de recursos fiscais para o atendimento das despesas.

A partir de 1986, unido por um perfil mais democrático de administração, por requerer maior transparência no gerenciamento das contas públicas, em face de uma nova filosofia orçamentária, iniciou-se paulatinamente a absorção pelo Orçamento Geral da União, das despesas financiadas pelo erário e que residiam no Orçamento Monetário, bem como promoveu-se a extinção da Conta-Movimento do Banco do Brasil S.A.

Em que pese o mérito da assertiva acima, torna-se impossível qualquer análise temporal nos cinco anos anteriores ao exercício sob exame, quer pelas modificações havidas na forma de apresentação, quer pelos montantes que a integravam em cada exercício financeiro.

Resta-nos citar sobre as ocorrências e o desempenho das principais rubricas do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito havidos no decorrer do exercício financeiro de 1989.

A atual Constituição Federal reservou para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste 3% (três por cento) dos impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e sobre Produtos Industrializados para revertimento em programas do setor produtivo. (CF, art. 159, inc. I, alínea c)

A Lei 7.715, de 03.01.89, ao deliberar sobre a distribuição da estimativa da Receita entendeu ser mais apropriado discriminar tais recursos dentro do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito. No entanto, ao regulamentar os fundos gestores desses financiamentos, a Lei 7.827, de 27.09.89, transferiu para o Ministério da Fazenda seus programas.

Por outro lado, deve ser ressaltado que houve considerável restrição à ampliação de despesas, através da Lei 7.730, de 31.01.89, a qual limitou as fontes de recursos financeiros, mantidos por este Orçamento, aos retornos de financiamentos e às operações de crédito externos contratadas para fins específicos.

Por último, através dos Decretos nºs 98.103, de 30.08.89; 98.358 e 98.359, de 03.11.89, foram processados rcmanejamentos de recursos entre programas e/ou elementos de despesa.

Como se vê, no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito permaniam-se ainda relevantes ajustamentos, decorrentes de um período marcado pela transição institucional.

O OOC abrigou, para o exercício financeiro de 1989, os seguintes programas:

a) todos os fundos e programas de fomento transferidos do Banco Central para o Tesouro Nacional, por força do disposto no Decreto nº 94.444, de 12.06.87, nos quais se agregaram em 1989, o Programa Nacional de Desenvolvimento Rural-PNDR e o Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial-PNDA, esses, co-financiados pelo Banco Mundial. Tais programas encontram-se distribuídos nas Atividades "Financiamento de Programas de Investimento Agropecuário" e "Financiamento de Programas de Investimento Agroindustrial";

b) os créditos concedidos pelo Banco do Brasil S.A. com recursos oficiais às atividades rurais, de exportação e de abastecimento, compreendendo as seguintes atividades: "Financiamento de Custeio Pecuario", "Financiamento da Política de Preços Agrícolas" (AGP, EGP, Trigo e Café), "Financiamento da Comercialização de Produtos Agroindustriais - Açúcar", "Estoques Reguladores" e "Financiamento das Exportações - FINEX";

c) os programas de "refinanciamento de Dívidas Externas com Aval do Tesouro Nacional", "Saneamento Financeiro de Estados e Municípios" e "Votos de Conselho Monetário Nacional", sendo que os dois últimos apenas em fase de reembolso;

d) as dotações iniciais destinadas ao financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Centro-Oeste, Nordeste e do Semi-Árido da Região Nordeste (C.F. art. 159, I, c).

Com base no Quadro nº 36, que discrimina dentro da classificação por categoria econômica, as movimentações orçamentárias havidas no exercício financeiro de 1989, passaremos a analisar desde a autorização concedida pela Lei 7.715, de 01.01.89, até o montante efetivamente realizado, obtido segundo o Balanço Orçamentário.

Preliminarmente, cabe-nos ressaltar que, apesar do esforço empreendido na busca de maior transparência nos programas inseridos no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, quanto ao comportamento e desempenho apresentado pelas suas rubricas, algumas incorreções encontradas no relatório do Balanço Geral da União deste exercício financeiro, contrariando o Balanço Orçamentário e as autorizações de crédito concedidas, e ainda as práticas que dificultam a escrituração, trouxeram conseqüências negativas, tais como:

a) De acordo com os dados apresentados no Relatório do Poder Executivo às fls.188/194-5, complementados com outras infor-

mações, prestadas pelo DTN, verifica-se, relativamente à execução do OOC, ter havido despesa além do crédito autorizado para os seguintes grupos de despesa: Financiamento de Investimento Agropecuário e Financiamento da Política de Preços Agrícolas, conforme ex

plicitado no quadro nº36, sem, entretanto, ter sido apresentada justificativa por parte do órgão responsável pela elaboração do Relatório sobre a Prestação de Contas do Governo, ora sob análise.

QUADRO 36

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO EXERCÍCIO DE 1989

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO/DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO/DOTAÇÃO ADICIONAL	ORÇAMENTO PREVISTO/AUTORIZADO	ORÇAMENTO REALIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS CORRENTES	666.240.341	3.25	(6.449.361)	659.790.980	1.39	1.347.042.865	4.23	(687.251.605)	
Recursos de Serviços	659.790.980	3.22	-	659.790.980	1,39	1.275.672.826	4,08	(615.881.846)	
Transferências Correntes	6.449.361	0,03	(6.449.361)	-	-	71.370.039	0,23	(71.370.039)	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	19.825.839.532	96,70	27.099.338.743	100,0	46.924.378.275	98,61	39.519.628.133	95,77	16.404.756.142
Operações de Crédito	-	-	4.289.318.275	15,83	4.289.318.275	9,01	54.992.558	0,17	4.234.325.739
Amort. de Empréstimos	13.331.964.428	65,06	12.831.194.338	147,35	28.183.158.764	54,98	16.685.517.919	52,11	9.557.648.845
Transf. de Capital	6.493.875.104	31,67	9.778.825.130	38,82	16.471.901.236	34,62	13.857.117.678	43,49	2.612.703.558
TOTAL DA RECEITA	20.491.079.873	100,0	27.092.589.382	100,0	47.584.169.255	100,0	31.866.670.998	100,0	15.717.493.257
DESPESAS CORRENTES	2.393.114.819	13,21	3.118.000.522	110,58	5.511.115.340	111,58	5.331.358.962	111,25	179.756.378
Financ. de Inv. Agropec.	445.721.270	2,46	852.748.865	3,00	1.328.478.135	2,79	1.408.455.813	2,97	(79.985.678)
Fin. do Custeio Pecuário	15.247.982	0,08	51.935.070	0,18	67.182.972	0,14	67.182.972	0,14	-
Fin. do Custeio Agrícola	201.126.915	1,11	485.406.627	1,65	686.533.542	1,44	686.533.542	1,45	-
Fin. da Pol. Preços Agríc.	56.276.902	0,31	588.805.100	2,00	645.082.002	1,36	1.045.082.002	2,21	(400.000.000)
Estações Reguladoras	63.836.242	0,35	24.054.348	0,08	87.090.598	0,18	87.090.598	0,18	-
Fin. de Inv. Industriais	223.627.516	1,23	466.353.651	1,59	689.991.167	1,45	689.539.111	1,46	442.956
Fin. das Exportações	1.172.112.842	6,48	618.696.861	2,10	1.790.809.703	3,77	1.269.364.476	2,68	521.445.227
Fin. da Comercialização de Produtos Agro-Ind. Açúcar	215.965.229	1,19	-	-	215.965.229	0,45	78.110.456	0,16	137.854.773
DESPESAS DE CAPITAL	15.722.657.401	86,79	26.356.396.514	109,42	42.073.053.915	88,42	42.052.435.851	88,75	20.618.066
Refin. da Dívida Ext. com Aval do Tesouro Nacional	4.948.885.778	27,33	11.924.063.136	48,45	16.872.948.914	35,47	16.872.948.914	35,68	-
Fin. de Inv. Agropecuários	783.824.394	4,32	2.645.381.479	8,98	3.428.405.875	7,20	3.428.405.875	7,24	-
Fin. do Custeio Pecuário	157.803.689	0,87	157.319.607	0,53	315.123.296	0,66	315.123.296	0,67	-
Fin. do Custeio Agrícola	1.553.951.228	8,58	1.602.647.333	5,44	3.156.578.561	6,63	3.156.578.561	6,66	-
Fin. da Pol. Preços Agríc.	4.485.838.942	24,76	4.218.628.786	14,32	8.703.667.648	18,30	6.703.667.648	18,37	2.000.000.000
Estações Reguladoras	266.338.418	1,47	96.339.216	0,33	362.677.634	0,76	362.677.634	0,77	-
Fin. de Inv. Industriais	236.039.578	1,30	2.095.408.896	7,11	2.331.528.474	4,90	2.331.528.474	4,92	-
Fin. das Exportações	1.056.001.037	5,83	1.534.091.737	5,21	2.590.092.824	5,44	2.590.092.824	5,47	-
Fin. da Comercialização de Produtos Agro-Ind. Açúcar	186.827.230	1,03	-	-	186.827.230	0,39	186.827.230	0,39	-
Contr. aos Prog. de Desenv. Econ. a Cargo do BNDES	1.031.897.809	5,70	2.076.436.354	7,05	3.108.334.163	6,53	3.108.334.163	6,56	-
Fin. do Setor Produtivo da Região Norte	203.369.859	1,12	-	-	203.369.859	0,43	199.246.246	0,42	4.123.613
Fin. do Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	305.054.789	1,68	-	-	305.054.789	0,64	294.745.757	0,62	10.309.032
Fin. do Setor Produtivo do Sudeste	305.054.789	1,68	-	-	305.054.789	0,64	298.869.370	0,62	6.185.419
Fin. do Setor Produtivo da Região Nordeste	203.369.859	1,12	-	-	203.369.859	0,43	203.369.859	0,43	-
TOTAL DA DESPESA	18.115.772.219	100,0	29.460.397.836	100,0	47.584.169.255	100,0	47.383.794.813	100,0	206.374.442

b) No Orçamento em análise, a inscrição em "Restos a Pagar" atingiu o montante de NCz\$ 18.387.333.165,39, correspondentes a 38,8% do total da Despesa Realizada, fato este que poderá exercer pressão sobre a base monetária no exercício seguinte.

O Orçamento Autorizado, no valor de NCz\$ 47,5 bilhões, comparado ao Realizado, no valor de NCz\$ 47,4 bilhões, para as Despesas e NCz\$ 31,8 bilhões, para as Receitas, verifica-se uma diferença de NCz\$ 15,7 bilhões, correspondentes a 33,03% da arrecadação prevista para o exercício, sendo que, do montante autorizado das despesas houve uma economia orçamentária da ordem de 0,99%, o que resultou num saldo não realizado de NCz\$ 200,3 milhões.

3.2. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro das Operações Oficiais de Crédito representa os Ingressos e dispendios orçamentários e extra-orçamentários havidos no exercício financeiro. O quadro nº 37 abaixo demonstra, em síntese, os saldos de seus principais componentes, que comentaremos a seguir:

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA	93.402	ORÇAMENTÁRIA	106.918
Receitas Correntes	1.347	Despesas Correntes	5.331
Receitas de Capital	30.520	Despesas de Capital	42.052
Transf. Recebidas	61.535	Transf. Concedidas	61.535
INGRES. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	24.998	DISP. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	6.541
Restos a Pagar-Inscrição	18.387	Restos a Pagar-Pagamentos	407
Valores em Circulação	180	Valores em Circulação	133
Valores Pendentes	2	Valores Pendentes	392
Valores Diferidos	5.680	Valores Diferidos	5.680
Obrigação em Circulação	749	Obrig. em Circulação	29
DISPONÍVEL DO EX. ANTERIOR	352	DISPON. P/EXERCÍCIO SEQUINTE	3.293
T O T A L	118.752	T O T A L	118.752

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol. I - STN/MF - 1989

Receitas Correntes

As Receitas Correntes foram constituídas de receitas provenientes de juros, multas, taxas e outras receitas similares, cobradas sobre empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, e atingiram o montante de NCz\$ 1.347.042.865,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e sete milhões, quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco cruzados novos), com um resultado de 93,35% acima da receita prevista.

Receitas de Capital

As Receitas de Capital atingiram a importância de NCz\$ 30.519.628.132,90 (trinta bilhões, quinhentos e dezenove milhões, seiscentos e vinte e oito mil e cento e trinta e dois cruzados novos e noventa centavos), o que corresponde a 95,77% da receita total, resultando em 34,96% acima do montante previsto.

Compreendem Essas Receitas:

a) Os retornos de Empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, da ordem de NCz\$ 16.605.517.918,85, que representaram redução de 36,53% das amortizações previstas, conforme discriminada no quadro nº 38.

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

UNIDADES GESTORAS	VALORES (em NCz\$ milhões)
170.701 - Refinanciamento de Dívidas Externas com Aval do Tesouro Nacional	4.540
170.702 - Financ. das Exportações	1.136
170.703 - Trigo	3.254
170.704/14 - Financ. de Invest. Agropecuários	136
170.715/19, 22 e 29 - Financ. de Invest. Industriais	307
170.720 - Financ. do Custeio Agrícola	2.907
170.721 - EGF	2.434
170.723 - AGF	733
170.724 - Estoques Reguladores	218
170.725 - Açúcar	228
170.726 - Saneamento Financ. de Est. e Municípios	128
170.727 - Financ. do Custeio Pecuário	386
170.728 - Financ. de Invest. Agrop. - B. do Brasil	143
170.731 - Café	55
T O T A L	16.605

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol. I - SN - 1989.

Transferências Orçamentárias Recebidas e Concedidas

No montante de NCz\$ 61.535.095.316,20 (sessenta e um bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis cruzados novos e vinte centavos) tanto as Transferências Orçamentárias recebidas como as concedidas representam movimentação interna de recursos entre unidades gestoras do OOC para cumprir a execução dos programas constantes do Orçamento.

Ingressos Extra-orçamentários

Com um montante de NCz\$ 21.998.113.033,58 (vinte e um bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, cento e treze mil, trinta e três cruzados novos e cinquenta e oito centavos), essa rubrica registrou os seguintes desdobramentos:

a) **Restos a Pagar** - inscrição, no valor de NCz\$ 18.387.333.165,39 (dezoito bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco cruzados novos e trinta e nove centavos) representa a contrapartida passiva dos Restos a Pagar incluídos nos valores relativos às Despesas Correntes e Despesas de Capital, correspondendo a 38,81% do total da Despesa Realizada;

b) **Valores em Circulação**, no montante de NCz\$ 179.907.720,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sete mil, setecentos e vinte cruzados novos), referem-se basicamente a valores em trânsito na rede bancária;

c) **Valores Pendentes a Curto Prazo**, no montante de NCz\$ 2.000.001,69 (dois milhões, um cruzado novo e sessenta e no-

ve centavos) correspondem basicamente a valores que, por motivos de ordem operacional, ainda dependem de classificação;

d) **Valores Diferidos**, no montante de NCz\$ 5.679.567.409,88 (cinco bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e nove cruzados novos e oitenta e oito centavos), representam os saldos financeiros no final do exercício a serem utilizados no Orçamento do exercício seguinte.

Despesas Correntes

As Despesas Correntes atingiram a soma de NCz\$ 5.331.358.962,26 (cinco bilhões, trezentos e trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzados novos e vinte e seis centavos), resultando em 3,26% acima do montante autorizado, conforme evidência o quadro nº 36. Tais despesas foram constituídas, segundo a categoria econômica em Transferências Correntes e encontram-se assim desdobradas:

a) **Dívida Externa e Interna**, no total de NCz\$ 751.047.315,00, que registraram o pagamento de juros e outros encargos incidentes sobre empréstimos externos decorrentes da aquisição de trigo, de formação de estoques reguladores e de fomento a diversas atividades do meio rural e industrial;

b) **Outras Transferências**, no montante de NCz\$ 4.580.311.647,26, (quatro bilhões, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete cruzados novos e vinte e seis centavos), constituídas de despesas com Equalização de Preços, formada basicamente por subvenções econômicas às taxas de juros e correção monetária de empréstimos concedidos, nos termos do art. 3º do Decreto nº 94.442, conforme demonstrado no quadro nº 39 a seguir:

QUADRO Nº 39 - DESPESAS COM EQUALIZAÇÕES - Segundo as Atividades			
ATIVIDADES	NCz\$ 1.000.000	%	
Financ. das Exportações - FINEX	1.269	27,70	
Financ. da Política de Preços Agrícolas	1.012	22,10	
AGF	200	4,37	
EGF	307	6,70	
Trigo	505	11,03	
Financ. da Comerc. de Prod. Agro-Industriais - Açúcar	78	1,71	
Estoques Reguladores	72	1,57	
Financ. de Invest. Agropecuários	941	20,54	
Financ. de Industriais	454	9,92	
Financ. do Custeio Pecuário	67	1,46	
Financ. do Custeio Agrícola	687	15,00	
T O T A L	4.580	100,00	

(*) Representa NCz\$ 165,45 milhões decorrentes da doação de 456.000 t de arroz, conforme decisão presidencial expressa na EM nº 153, de 08.08.89, e NCz\$ 34,54 milhões inscritos em restos a pagar.

Despesas de Capital

As despesas de Capital atingiram a soma de NCz\$ 42.052.435.851,30 (quarenta e dois bilhões, cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um cruzados novos e trinta centavos), o que representou 88,75% da Despesa Realizada. Deste total, NCz\$ 40.844.488.029,30 (quarenta bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e nove cruzados novos e trinta centavos), correspondem a Inversões Financeiras traduzidas em empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, contabilizadas na forma do indicado no quadro nº 40, a seguir:

QUADRO Nº 40 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (em NCz\$ milhões)		
ATIVIDADES	VALORES	(%)
Refinanc. de Dívidas Externas com aval do Tesouro Nacional	16.873	41,31
Financiamento das Exportações	2.590	6,34
Financiamento da Política de Preços Agrícolas	8.441	20,67
- ACF	1.163	2,85
- EGF	1.817	4,45
- Trigo	5.600	13,22
- Café	61	0,15
Financ. da Comerc. de Prod. Agroindustriais - Açúcar	187	0,46
Estoques Reguladores	204	0,50
Financ. de Invest. Agropecuários	2.934	7,18
Financ. de Invest. Industriais	2.038	4,99
Financ. do Custeio Pecuário	315	0,77
Financ. do Custeio Agrícola	3.157	7,73
Financ. de Programas de Desenvolvimento	4.105	10,05
T O T A L	40.844	100,00

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol I - STN/MP-1989

Integram também esta rubrica, as despesas com amortização da Dívida Externa, no montante de NCz\$ 1.207.947.822,00, (hum bilhão, duzentos e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois cruzados novos), correspondentes aos pagamentos de; principal sobre empréstimos tomados no exterior para o financiamento de importação, de trigo; formação de estoques reguladores e fomento de atividades rurais e industriais, conduzidas pelo Banco Central.

Dispêndios Extra-Orçamentários

Com um montante de NCz\$ 6.540.668.002,90 (seis bilhões, quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, dois cruzados novos e noventa centavos), esta rubrica registrou os pagamentos de Restos a Pagar; os Valores em Circulação; os Pendentes a Curto Prazo e as Obrigações em Circulação, que representaram importâncias registradas em Contas de Trânsito Internas, relativas a Contratos de Empréstimos ou de Obrigações em Curso de Processamento.

3.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial das Operações Oficiais de Crédito demonstra os Saldos das Operações Realizadas desde seu primeiro exercício, bem como das Operações a ele Incorporadas, por força das disposições do Decreto nº 94.444, de 12.06.87, tendo apresentado, resumidamente, no encerramento do exercício de 1989 a seguinte posição, constante do quadro nº 41, a seguir:

QUADRO Nº 41 BALANÇO PATRIMONIAL (em NCz\$ milhões)		
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO	PASSIVO
Financeiro	9.104	24.643
Não Financeiro	234.456	37.584
Patrimônio Líquido	-	181.463
Ativo Compensado	17.432	-
Passivo Compensado	-	17.432
T O T A L	261.122	261.122

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol. I - STN/MP - 1989

Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro, no montante de NCz\$ 9.104.797.731,49 (nove bilhões, cento e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e um cruzados novos e quarenta e nove centavos), compreende as Disponibilidades; os Créditos em Circulação e os Valores Pendentes a Curto Prazo, decorrentes de diferimento de recursos financeiros existentes nas Unidades Gestoras do COOC.

Ativo Não-Financeiro

O Ativo Não-Financeiro contém o Realizável a curto prazo, de cujos empréstimos e financiamentos a receber, no montante de NCz\$ 192.036.343.520,41 (cento e noventa e dois bilhões, trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte cruzados novos e quarenta e hum centavos), representaram 81,86% do Ativo Não Financeiro.

Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro teve sua representatividade mais relevante nos Restos a Pagar, com 76,95% do total desta conta.

Passivo Não-Financeiro

O Passivo Não-Financeiro é constituído das obrigações a curto prazo e do Exigível a Longo Prazo. As obrigações em Circulação representaram 97,87% e foram constituídas basicamente de recursos a liberar entre as próprias Unidades Gestoras.

Ativo e Passivo Compensado

Registram os atos administrativos constituídos basicamente por Contratos de Empréstimos que eventualmente poderão modificar o resultado patrimonial da gestão COOC. No exercício em análise, essas rubricas alcançaram o montante de NCz\$ 17.432.559.003,27.

Refinanciamento de Dívidas Externas Com Aval do Tesouro Nacional

Tendo por objetivo registrar os refinanciamentos do Serviço da Dívida Externa devidos por empresas federais e por governos Estaduais e Municipais que o Tesouro seja avalista, de acordo com os limites e condições determinados pela lei orçamentária, a atividade "Refinanciamento de Dívidas Externas com Aval do Tesouro Nacional" alcançou a importância de NCz\$ 16.872.948.914,00.

Apesar do considerável aporte de recursos orçamentários, 35,60% da Despesa Realizada, conforme evidencia o quadro nº 36, esse Programa atravessou inúmeras dificuldades no resgate dos compromissos em moedas estrangeiras geradas sobretudo, pelos atrasos das liberações de recursos ocorridos pela Reformulação Orçamentária (Lei 7.742, de 20.03.89) e nas Suplementações, que só se materializaram no final do exercício, bem como nas restrições de Refinanciamento impostas pelo "Plano Verão" (Lei 7.730, de 31.01.89).

3.4. Balanço das Variações Patrimoniais

O quadro nº 42 a seguir, demonstra, sinteticamente, as variações Patrimoniais ocorridas no COOC, no exercício de 1989 e o Resultado Patrimonial obtido.

QUADRO Nº 42 VARIAÇÃO PATRIMONIAL (em NCz\$ milhões)			
VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
ORÇAMENTÁRIAS	114.438	ORÇAMENTÁRIAS	121.977
Receitas Orçamentárias	31.867	Despesas Orçamentárias	47.383
Interferências Passivas	55.855	Interferências Ativas	55.855
Mutações Ativas	26.726	Mutações Passivas	18.739
Resgate de Créd. Recebidos	820	Resq. de Créd. Concedidos	18.051
Créditos Concedidos	25.906	Créditos Recebidos	648
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	267.925	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	105.849
Interferências Passivas	137.218	Interferências Ativas	35.220
Mutações Ativas	230.707	Mutações Passivas	70.628
Incorporações de Créditos	55.615	Baixa de Créditos	32.982
Valorizações de Créditos	175.042	Incorp. de Obrigações	37.647
Mutações Ativas Diversas	50		
		RESULTADO PATRIMONIAL	154.547
T O T A L	383.373	T O T A L	383.373

Fonte: Balanços Gerais da União Vol. I, STN - 1989.

O resultado Patrimonial atingiu o montante de NCz\$ 154.546.902.237,88 (cento e cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e dois mil, duzentos e trinta e sete cruzados novos e oito centavos), e decorreu basicamente de Mutações Extra-Orçamentárias Ativas, formadas pela Correção Monetária apropriada no exercício, aos Saldos Devedores dos Empréstimos do Tesouro Nacional.

Contribuiu também para a formação do Resultado Patrimonial, a diferença Ativa entre as Variações Orçamentárias que decorreram da transferência, da gestão Tesouro para a gestão do COOC, em 1989, de recursos provenientes da colocação de Títulos Públicos Federais os quais se destinaram a suplementar as Receitas de Capital desse orçamento.

3.5. Desempenho das Atividades Integrantes das Operações Oficiais de Crédito.

Financiamento das Exportações

O programa "Financiamento das Exportações" do FINEX - Fundo de Financiamento à Exportação tem por finalidade o estímulo à exportação e à produção de manufaturados para exportação, pelas empresas interessadas em incrementar a venda de seus produtos ao exterior. Em 1989, entretanto, esse programa foi limitado à regularização dos retornos ocorridos, em virtude da proibição de emissão de títulos públicos para tal fim, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 7.730, de 31.01.89. Em consequência, não foi possível cumprir o seu Orçamento de Aplicações, restando ao final do ano diversas operações contratadas da CACEX, pendentes de pagamento.

Não obstante as dificuldades acima citadas, a concessão de empréstimos nesse programa atingiu 46,87% do orçamento autorizado, isto é: NCz\$ 1.213,92, excluídos os Restos a Pagar inscritos. A equalização de taxas amparadas pelas Resoluções 509, de 24.01.79 e 950, de 21.08.84, do Banco Central do Brasil, excluídos os Restos a Pagar inscritos, somou a NCz\$ 749,06 milhões, equivalente a 59,01% do Orçamento. O saldo não aplicado, inscrito em Restos a Pagar, foi de NCz\$ 1.896,47 milhões, sendo NCz\$ 1.376,17 milhões para concessões de empréstimos e NCz\$ 520,29 milhões, para equalização. A receita do FINEX contribuiu com NCz\$ 1.509,87 milhões, resultantes de retornos de operações.

As pendências da CACEX referentes a equalizações de taxas apuradas em 31.12.89 totalizaram a aproximadamente US\$ 49 milhões.

Financiamento da Política de Preços Agrícolas

Para essa atividade, os recursos alocados atingiram a cifra de NCz\$ 9.748,7 milhões. Deste total, NCz\$ 8.441,54 milhões foram destinados à concessão de empréstimos aos órgãos executores; NCz\$ 1.012,28 milhões à subvenção dos preços de comercialização, pagamento de prêmios de liquidação de EGF/COV, e remuneração (del credere) da instituição financeira intermediária (Banco do Brasil); NCz\$ 262,12 milhões, para amortização de empréstimos externos contratados em exercícios anteriores e NCz\$ 32,79 milhões, para pagamento de juros e outros encargos incidentes sobre esses mesmos empréstimos. Esse programa é desdobrado pelas seguintes atividades específicas, individualizadas pelo COOC: (Comercialização do Trigo); AGF (Aquisições do Governo Federal); EGF (Empréstimos do Governo Federal) e Café (comercialização do café).

A seguir comentaremos as ocorrências mais significativas, observadas em cada uma dessas atividades.

Trigo

Foram alocados recursos orçamentários para o programa "Trigo Tríticale", sob forma de concessão de empréstimos, no montante de NCz\$ 5.205,78 milhões, destinados à aquisição de 5.861 mil toneladas de trigo nacional e de 1.287 mil toneladas de trigo importado, e ainda à cobertura de todas as despesas relacionadas

com a manutenção e movimentação do produto, inclusive encargos financeiros.

Foram também liberados recursos da ordem de NCz\$... 294,85 milhões para atender aos compromissos externos decorrentes de importações realizadas em anos anteriores.

Aos subsídios, calculados entre o preço de remição e o preço de venda, foram destinados NCz\$ 270,81 milhões entendendo-se como preço de remição o resultado da divisão do saldo devedor do financiamento tomado pelo órgão executor pela quantidade em estoque, da mercadoria penhorada.

Vale enfatizar que, em virtude dos constantes reajustes sobre o preço de venda aos moinhos, não houve necessidade de subsídio ao trigo no último trimestre de 1989.

Durante o exercício, as receitas recolhidas aos cofres do Tesouro Nacional, provenientes das vendas do produto, somaram-se a NCz\$ 3.595,02 milhões.

Podemos considerar atingidas as metas físicas relacionadas ao Programa do Trigo, vez que a aquisição do produto foi orçada de 7.650 mil toneladas e foram atingidas 7.148 toneladas. Isto significa apenas 6,5% abaixo do volume previsto.

As vendas desse produto atingiram o montante de 7.486 mil toneladas, ou seja, 4,0% acima da programação. Considerando o estoque inicial de 6.097 mil toneladas e o fluxo de aquisição e vendas, finalizou-se o exercício com um estoque de passagem no nível de 5.758 mil toneladas.

Através de remanejamentos entre planos internos e de abertura de créditos suplementares, foram promovidos reajustes dos valores inicialmente consignados a fim de que as metas físicas viessem a ser alcançadas. Foi concedido, mediante remanejamentos e créditos suplementares, um aporte de recursos da ordem de NCz\$ 4.197,97 milhões, representando uma elevação de aproximadamente 122% em relação à dotação inicial de NCz\$ 1.301,93 milhões. O crédito suplementar destinado ao pagamento da Dívida Externa alcançou NCz\$ 123,00 milhões, o que representa 7% da dotação inicial, correspondente a NCz\$ 171,91 milhões. Relativamente à equalização, se considerados os créditos suplementares e os cancelamentos, o aporte líquido atingiu NCz\$ 406,38 milhões, equivalentes a 31% do valor inicialmente consignado.

Aquisições do Governo Federal

A princípio, não foram incluídos na programação para 1989, recursos destinados à equalização de preços de venda para o programa Aquisições do Governo Federal - AGF. Por esse motivo, a Portaria MF nº 363, de 19.12.88 possibilitou a realização de empréstimos destinados à execução da política de Garantia de Preços Mínimos, introduzindo a conta de Resultados Operacionais da Companhia de Financiamento da Produção - CFP no Banco do Brasil S.A., onde passaram a ser creditados os superávits obtidos com as vendas acima do preço de remição, de forma a proporcionar o pagamento e comissões à CFP e ao Banco do Brasil, e a cobertura de vendas deficitárias, quebras, perdas e remoções.

O limite das despesas fixado pela Lei Orçamentária para o programa AGF foi da ordem de NCz\$ 733,43 milhões, devendo tais recursos serem destinados apenas à concessão de empréstimos. Entretanto, em virtude da necessidade de adequar o programa à realidade imposta pela conjuntura econômica da época, foram abertos créditos suplementares e promovidos ajustes a nível de plano interno, o que resultou na elevação do limite da concessão de empréstimo para NCz\$ 1.063,47 milhões e na alocação de recursos no montante de NCz\$ 200,00 milhões destinados à Equalização de Preços.

Sob a forma de concessão de empréstimos, foi liberada toda a dotação orçamentária consignada para Equalização de Preços, no valor de NCz\$ 165,45 milhões, com a finalidade de viabilizar a operação de doação de arroz das safras 85/86 e anteriores.

O Quadro nº 43, a seguir, possibilita a comparação entre as aquisições inicialmente programadas e as efetivamente

ocorridas durante o exercício de 1989. As receitas provenientes da Venda dos Produtos atingiram o total de NCz\$ 737,57 milhões, gerando então, um déficit operacional de NCz\$ 492,35 milhões.

AQUISIÇÕES PROGRAMADAS E REALIZADAS

1989

QUADRO Nº 43

Produtos	Metas	Aquisições (t)
Algodão (pluma)	27.500	1.430
Arroz	1.827.000	890.073
Feijão	87.000	57
Milho	1.252.000	1.077.242
Soja	-	1.673
T O T A L	3.193.500	1.970.475

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol. 1 - STN/MF - 1989

Empréstimos do Governo Federal

Para atender aos empréstimos do Governo Federal foram consignados recursos orçamentários, nestes, incluído o crédito suplementar, num montante de NCz\$ 2.124,53 milhões, sendo: NCz\$... 1.817,40 milhões à Natureza de Despesa e a "Concessão de Empréstimo" e NCz\$ 307.125 milhões, à Cobertura da Equalização de Taxas. Nesses valores, já foram computados os remanejamentos, quando da transferência de dotações alocadas ao EGF, no valor de NCz\$ 796,20 milhões para Outros Planos Internos (Trigo, AGF e Café), sem entrar tanto, alterar o valor consignado na Lei Orçamentária para o programa de trabalho "Financiamento da Política de Preços Agrícolas".

A dotação orçamentária destinada a atender a Concessão de Empréstimos, no valor de NCz\$ 1.817,40 milhões, foi totalmente utilizada. Para a Equalização de Taxas, foi oferecido um aporte de recursos da ordem de NCz\$ 46,39 milhões, o que representa cerca de 15% da dotação prevista para tal fim.

As receitas do EFG totalizaram NCz\$ 2.485,10 milhões durante o exercício, resultando no programa, um superávit operacional de aproximadamente NCz\$ 621,30 milhões.

Houve limitação dos Empréstimos do Governo Federal -EGF aos mini e pequenos produtores e às suas cooperativas, excluindo os beneficiadores, através do Decreto nº 97.163, de 06.12.88. Apesar da suficiência da dotação orçamentária, as liberações de recursos para a atividade foram prejudicadas durante o 1º semestre, pela falta de retornos.

No Quadro nº 44, a seguir, estão resumidas as quantidades inicialmente programadas e as efetivamente atendidas pelo Programa EGF durante o exercício, ressaltando-se que os produtos soja (1.040,3 t/mil) e arroz irrigado (1.340,3 t/mil), foram financiados, em quase sua totalidade, com recursos da Poupança Rural.

EMPRÉSTIMOS DO GOVERNO FEDERAL

METAS E RESULTADOS

1989

QUADRO Nº 44

Produtos	Metas (t)	Financiada (t)
Algodão (caroço)	796.500	308.800
Algodão (pluma)	243.900	44.700
Arroz	3.595.000	1.911.500
Feijão	173.000	48.500
Milho	3.505.000	3.589.600
Soja	2.323.200	1.040.300
T O T A L	10.636.600	7.043.400

Fonte: Relatório sobre as Contas do Governo da República - TCU - exercício de 1989.

Assim, podemos concluir que, em virtude das restrições ao crédito, foi um ano de dificuldades para a comercialização da produção agrícola. Entretanto, pelo fato de a estocagem de produtos não ter sido compensadora, dado ao alto custo do dinheiro, o agricultor preferiu ofertar parte de sua produção no mercado, a fim de evitar pressões sobre o processo inflacionário. Existiram casos de produtos que em plena entressafra os preços reais estavam mais baixos que os preços cobrados no período de safra.

Café

Para o programa Café foi liberado um aporte de recursos da ordem de NCz\$ 46,21 milhões, enquanto no Orçamento do exercício foi fixado um valor de NCz\$ 60,75 milhões, incluído o crédito suplementar concedido. Assim sendo, foram utilizados 76% do valor previsto.

Durante o exercício não foram realizadas aquisições do produto, vez que os recursos orçamentários foram destinados exclusivamente à cobertura de Despesas com Manutenção e de Despesas Gerais dos Estoques Governamentais.

Em 31.05.89 foi celebrado Contrato de Financiamento entre o Instituto Brasileiro do Café - IBC e o Banco do Brasil S.A., pelo qual se fez reunir todos os estoques de café pertencentes ao Governo, excluídos os vinculados à operação amparada pelo Voto-CHN nº 139/87. Vale salientar que o limite financeiro do referido contrato já foi esgotado, não tendo sido assinados durante o exercício, termos aditivos elevando o valor inicial.

Financiamento da Comercialização de Produtos Agroindustriais - Açúcar

Para o programa Aquisição de Açúcar para Exportação, foram consignadas dotações orçamentárias no montante de NCz\$ 302,61 milhões, destinadas à Concessão de Empréstimos e para a Equalização de Preços. Tal concessão foi no valor de NCz\$ 100,17 milhões.

Através da Portaria nº 54, de 06.04.89, foi atualizado ato normativo anterior e disciplinada a execução financeira dos empréstimos oficiais destinados à realização de Aquisições de Açúcar pelo IAA, estabelecendo-se a data limite de 31.05.89 para a privatização das exportações. Posteriormente, foram editados o Decreto nº 98.054 e a Medida Provisória nº 79, ambos de 15.08.89, o que possibilitou a retificação do prazo de utilização dos recursos oficiais para 30.06.90, observando-se que, consoante o previsto no Decreto-Lei nº 2.437/88, não poderiam ser utilizados recursos para novas Aquisições.

Nesse ínterim foram canceladas dotações destinadas inicialmente ao Programa, no valor de NCz\$ 127,85 milhões, sendo NCz\$ 115,78 milhões, para a concessão de empréstimos e NCz\$ 22,06 milhões, para a Equalização de Preços.

Os gastos totais com o Programa atingiram o valor de NCz\$ 107,22 milhões, o que representa a somente 40% da dotação reajustada, destinando-se NCz\$ 59,28 milhões para cobertura de Equalização e NCz\$ 47,94 milhões, para a Concessão de Empréstimos.

A Receita anual proveniente das vendas dos Produtos pelo IAA alcançou o montante de NCz\$ 264,0 milhões, o que, confrontado com os dispêndios totais, resultou num Superávit Operacional do programa, de NCz\$ 156,77 milhões.

Estoques Regulares

A dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas com os Estoques Regulares do Governo Federal alcançou o valor de NCz\$ 449,76 milhões, sendo, NCz\$ 204,08 milhões para a Concessão de Empréstimos; NCz\$ 71,80 milhões para a Equalização de Preços e NCz\$ 173,87 milhões para a Cobertura de Compromissos Externos, considerando os créditos suplementares concedidos mediante aplicação de dotações dentro do próprio Programa e o Excesso de Arrecadação de outros.

Durante o exercício, as Despesas atingiram a cifra de NCz\$ 379,91 milhões, ou seja, 84% do valor orçado. Assim, foram destinados NCz\$ 161,48 milhões para cobertura de Despesas com Aquisição de Produtos e Despesas Gerais, inclusive Encargos Financeiros; NCz\$ 55,65 milhão para cobertura da Equalização; NCz\$ 162,77 milhões, para Pagamento de Amortização de Principal, Juros e Outros Encargos Externos, relativos às importações de carne, leite, milho, realizadas durante o Plano Cruzado (1986), visando o abastecimento do mercado. Com relação às receitas provenientes da comercialização dos Estoques Reguladores, estas alcançaram um total de NCz\$... 219,9 milhões.

A princípio, para a formação de Estoques Reguladores, foram propostos os seguintes produtos: leite-em-pó, "butter-oil", carne, batata e cebola; porém, os dois últimos foram inicialmente eliminados, dada a sua perecibilidade.

Com relação à carne, os estoques deveriam ser formados por frigoríficos, utilizando-se recursos do Tesouro, através de Empréstimos não Subsidiados, a serem tomados junto ao Banco do Brasil S.A. Contudo, os tomadores potenciais, em virtude da correção integral e juros de 12% a.a., não se interessaram pela modalidade de financiamento.

Uma vez que a Produção Interna era insuficiente para abastecer o mercado, foram adquiridos mediante importação: 24.000t de leite-em-pó desnatado (lpd); 10.000t de leite-em-pó (lpi) e 4.000t de manteiga.

Essas quantidades importadas foram suficientes para completar o abastecimento interno, restando um pequeno estoque de passagem (3.910t de lpd e 1.766t de manteiga), pois a "safra" leiteira foi antecipada em virtude das chuvas que chegaram antes do tempo normal.

Financiamento do Custeio Agrícola

A dotação destinada ao atendimento desse programa recebeu suplementação orçamentária no valor de NCz\$ 2.008,05 milhões, dos quais, NCz\$ 686,53 milhões destinaram-se à Equalização de Taxas e NCz\$ 3.156,59 milhões à Concessão de Empréstimos. As liberações atingiram 87% do valor orçado, ou seja, NCz\$ 3.349,62 milhões, sendo NCz\$ 193,45 milhões aos gastos com a Equalização das Taxas e NCz\$ 3.156,17 milhões, sob a forma de Concessão de Empréstimos.

Com referência aos Retornos Provenientes dos Empréstimos Concedidos, recursos no montante de NCz\$ 3.005,54 milhões ingressaram no Tesouro Nacional.

A edição do Decreto nº 97.163, de 06.12.88, pôde ser considerada fato relevante na condução desse Programa, uma vez que determinou a aplicação dos recursos do Orçamento de Crédito somente em operações com mini e pequenos produtores e com suas cooperativas. Posteriormente, essa restrição foi incorporada à Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que resultou numa redução de gastos pelo Tesouro, embora sendo esta redução pouco expressiva quanto à área plantada e à utilização de insumos.

Podemos afirmar que o setor suportou bem as restrições creditícias, não obstante os inúmeros pedidos de liberação de dotações registrados no período. Apesar da quebra prognosticada (inicialmente em torno de 15%) a quebra real da safra de grãos foi de apenas 5%, com uma redução de 71,6, para 68,5 milhões de toneladas. Na verdade, contando com os principais fatores de produção - terra, trabalho e máquinas - , o agricultor preferiu acreditar na sua atividade.

Financiamento e Custeio Pecuário

Para esse Programa, a concessão de dotação orçamentária atingiu a cifra de NCz\$ 382,30 milhões, considerados os créditos suplementares concedidos. Deste valor, NCz\$ 315,12 milhões foram destinados à Concessão de Empréstimos e NCz\$ 67,18 milhões, à Equalização.

Durante o exercício, foram aplicados recursos no montante de NCz\$ 145,24 milhões, sendo: NCz\$ 136,74 milhões à Concessão de Empréstimos e NCz\$ 8,5 milhões, à Equalização de Taxas.

As restrições referidas no custeio agrícola estenderam-se ao custeio pecuário. Entretanto, as receitas recolhidas ao Tesouro Nacional alcançaram a soma de NCz\$ 399,08 milhões, resultando num Superávit Operacional de NCz\$ 253,83 milhões. Os preços de venda e o mercado de insumos estimularam a avicultura, a bovinocultura e a suinocultura, favorecendo a manutenção dos plantéis e, durante o exercício, a oferta de carne manteve-se estável.

Financiamento de Investimentos Agropecuários

Esse Programa refere-se à atividade dos Fundos e Programas de Fomento do Setor Agropecuário que, originalmente eram administrados pelo Banco Central e, por força do disposto no Decreto nº 94.444, de 12.06.87, passaram a integrar o OOC.

Boa parte dos programas foi instituída em função de acordos de empréstimos assinados com organismos financeiros internacionais, como o BIRD, o BID, o KFW, a JICA, a JADECO e a OECF, visando à implementação de projetos específicos de desenvolvimento agrícola, destacando-se o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados-PRODECER (JICA, JADECO, OECF), além de outros. Tais programas tiveram seus regulamentos operacionais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Durante o exercício, foram alocados nessa atividade, recursos no valor de NCz\$ 4.836,87 milhões, sendo NCz\$ 2.934,39 milhões para a Concessão de Empréstimos; NCz\$ 940,70 milhões para o Pagamento de Equalizações e NCz\$ 961,69 milhões para o Pagamento de amortizações e Encargos da Dívida Externa vinculada aos programas.

Podem ser destacados como os principais programas contemplados: o PNDP que teve empenhados NCz\$ 2.231,23 milhões, dos quais, NCz\$ 2.193,0 milhões, para a Concessão de Empréstimos; o PRODECER, que teve empenhados NCz\$ 1.080,06 milhões, dos quais NCz\$ 693,00 milhões para a Concessão de Empréstimos e o programa UNIFICADOS RURAIS, com despesa empenhada, no exercício, no valor de NCz\$ 1.106,38 milhões, dos quais, NCz\$ 961,69 milhões, destinados ao Pagamento de Dívida Externa.

Com relação às Receitas Próprias, estas alcançaram um aporte de recursos no valor de NCz\$ 997,62 milhões, dos quais, NCz\$ 366,31 milhões referem-se às Amortizações de Empréstimos e NCz\$ 631,30 milhões, decorrem de Empréstimos Externos.

Financiamento de Investimentos Industriais

Os programas de fomento que integram essa atividade resultaram, em sua maioria, de acordos de empréstimos tomados junto ao BIRD (PROALCOOL/BIRD, Programa Nacional de Assistência à Agroindústria - PRONAGRI e o Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial - PNDA), além de outros acordos menores, cujas operações integram o Programa UNIFICADOS INDUSTRIAIS. Cabe ressaltar que tais programas eram também, inicialmente, administrados pelo Banco Central.

No exercício de 1989 foram destinados a esse Programa, recursos num montante de NCz\$ 3.021,51 milhões, dos quais, NCz\$ 2.038,30 milhões à Concessão de Empréstimos; NCz\$ 528,50 milhões para pagamento de Amortização de Encargos de Empréstimos Externos e NCz\$ 454,70 milhões para pagamento de Equalizações.

Do total, foram empenhados NCz\$ 3.021,06 milhões, dos quais, NCz\$ 2.322,38 milhões foram inscritos em Restos a Pagar, sendo NCz\$ 2.038,30 milhões, para a Concessão de Empréstimos; NCz\$ 454,25 milhões para pagamento de Equalizações e NCz\$ 528,50 milhões para pagamento de Amortização e Encargos da Dívida Externa.

O Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial - PNDA foi o principal programa contemplado, com despesa empenhada no valor de NCz\$ 1.851,52 milhões, dos quais NCz\$ 1.805,60 milhões foram destinados à Concessão de Empréstimos. As receitas realizadas totalizaram NCz\$ 582,17 milhões, dos quais, NCz\$ 158,48 milhões originaram-se de Operações de Crédito Externas e NCz\$ 423,68 milhões, de Amortizações de Empréstimos.

IX - OPERAÇÕES EXTRA BALANÇO
As operações extra balanço envolvem recursos que, a rigor, não têm trânsito nos Balanços da União.

Conforme estudos desenvolvidos no âmbito do Tribunal de Contas da União, aquele órgão apresentou em seu Relatório e Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas do Governo da República, a seguinte situação relativa às operações extra-balanço: verbis

1. **Emissão e Resgate do Papel-Moeda**
O montante da emissão líquida de papel-moeda, no exercício de 1989, totalizou NCz\$ 41.641.505.984,11, sendo que a emissão bruta atingiu o valor de NCz\$ 82.361.103.335,75 e o recolhimento, valor de NCz\$ 40.719.597.351,64.

Confrontando o total de Meio Circulante em 31.12.89, no valor de NCz\$ 43.925.960.787,93, com o total do Meio Circulante em 31.12.88, no valor de NCz\$ 2.284.466.426,36, constata-se um aumento de 1.822,81%, o qual corresponde ao valor da Emissão Líquida de NCz\$ 41.641.506 mil.

O Saldo de papel-moeda em circulação, no final do exercício, atingiu o montante de NCz\$ 43.925.960.787,93. Esse saldo obtido é resultado da diferença entre o total do Meio Circulante em 31.12.88, no valor de NCz\$ 2.284.466.426,36 acrescido do total da emissão bruta no ano de 1989, cujo valor foi NCz\$ 82.361.103.335,75, menos o recolhimento em 1989, que foi de NCz\$ 40.719.597.351,64, menos NCz\$ 0,16, correspondentes à baixa em saldos de moedas que não alcançaram expressão no cruzado novo, e menos NCz\$ 11.622,39 relativos à baixa de moedas que perderam o seu valor liberatório. O valor final é o total do Meio Circulante em 31.12.89, retromencionado.

A Lei nº 4.595, de 31.12.64, em seu artigo 4º, atribui competência ao Conselho Monetário Nacional para autorizar o

Banco Central a emitir papel-moeda, anualmente, até o limite do 10% dos meios de pagamento existentes em 31 de dezembro do ano anterior, para atender às exigências das atividades produtivas e de circulação da riqueza Nacional. As emissões além daquele limite condicionam-se à autorização do Poder Legislativo, através de Mensagem do Presidente da República justificando aquela providência.

O Conselho Monetário autorizou, nos termos do citado artigo, além do limite nele fixado, a emissão de NCz\$ 41.083.000.000,00, conforme consta nas Mensagens nº 541, de 19.09.89; nº 776, de 14.11.89 e nº 139, de 21.02.90.

O quadro nº 45 evidencia a evolução das emissões e resgate de papel-moeda no decorrer da década passada.

2. **Reservas Cambiais**
As reservas internacionais do Brasil, em 31 de dezembro de 1989, atingiram o total de US\$ 9.678,6 milhões, com crescimento de 5,90% em relação ao exercício anterior, que registrou o montante de US\$ 9.139,8 milhões, conforme demonstrado no quadro nº 46.

3. **Fundos de Participação dos Municípios, Dos Estados e do Distrito Federal**
A União repassou aos Municípios, no exercício de 1989, em atenção ao disposto no artigo 159, I, b, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a importância de NCz\$ 10.025.453.373,05, em do NCz\$ 1.002.506.314,90 para os Municípios das Capitais e NCz\$ 9.022.947.058,15, para os do Interior (quadro nº 47).

Creditou-se, também, aos Estados e ao Distrito Federal, no exercício, em face do constante no artigo 159, I, a, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, § 2º, II, do ADCT, a quantia de NCz\$ 9.282.019.009,46. (quadro nº 48)

EMISSION E RESGATE DE PAPEL-MOEDA
EVOLUÇÃO - 1980/1989

QUADRO Nº 45 (em NCz\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS									
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
SALDO ANTERIOR	187.007	326.094	570.790	1.111.874	2.045.935	7.151.031	28.110.856	92.610.252	271.614.917	2.284.466.426
Emissão Bruta	271.500	536.000	1.340.000	2.720.000	8.520.600	31.560.495	188.378.786	587.924.687	4.582.280.609	82.361.103.335
Excesso dos Pagamentos sobre Recebimentos	1.587	2.746	3.084	4.061	7.406	6.850	603	-	-	-
S O M A	460.094	864.840	1.919.874	3.835.935	10.574.031	38.718.356	216.490.305	680.534.936	4.853.895.526	84.645.569.762
RESGATES:										
Recolhimentos	152.500	785.000	805.000	1.785.000	3.415.000	10.600.000	123.880.003	408.920.021	2.569.429.099	40.719.597.352
Moeda não Resgatada	-	-	-	-	-	-	51	-	-	11.622
Recebido Reforço Reserva Monetária	1.500	2.050	3.000	5.000	8.000	7.500	-	-	-	-
SALDO DE CIRCULAÇÃO NO EXERCÍCIO	326.094	570.790	1.111.874	2.045.935	7.151.031	28.110.856	92.610.251	271.614.917	2.284.466.426	43.925.960.788

Fontes: Balanços Gerais da União - 1989
Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República - 1989.

RESERVAS CAMBIAIS
EVOLUÇÃO - 1980/1989

QUADRO Nº 46 (em US\$ milhões)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS										VARIÇÃO 1989/1980
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	
Dívidas Conversíveis	5,042	5,386	3,641,2	4,355,4	11,506,5	10,604,1	5,802,5	6,292,9	7,995,7	8,484,9	6,12
Ouro	1,143	905	65,3	207,4	487,9	1,003,7	957,5	1,159,3	1,143,6	1,193,7	4,38
Posição do FMI	344	263	287,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Birelito Especiais de Saque	384	451	0,9	0,1	0,9	0,6	-	6,2	0,5	-	-
T O T A L	6,913	7,505	3,994,4	4,562,9	11,995,3	11,608,4	6,760,4	7,458,0	9,139,8	9,678,6	5,90

Fonte: Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República - 1989.
Banco Central do Brasil

TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
VALORES CREDITADOS NO EXERCÍCIO DE 1989

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	F P N		TOTAL
	CAPITAL	INTERIOR	
NORTE	223.314.296,73	615.081.874,64	838.396.171,37
Rondônia	25.705.264,42	62.367.275,97	87.772.540,39
Acre	37.151.379,91	21.601.026,43	54.732.356,34
Amazonas	20.082.206,50	107.140.882,09	127.223.088,59
Roraima	22.492.231,68	7.649.761,99	30.141.993,67
Pará	50.607.521,31	294.786.023,95	345.393.545,26
Amapá	32.131.329,91	12.082.261,70	44.213.591,61
Tocantins	40.164.413,00	108.754.642,51	148.919.055,51
NORDESTE	477.956.915,70	3.057.554.764,94	3.535.521.680,64
Pernambuco	40.164.413,01	362.826.149,41	402.990.562,42
Piauí	40.164.413,01	205.891.956,11	246.056.369,12
Ceará	100.411.032,50	405.533.715,71	505.944.748,21
Rio Grande do Norte	40.164.413,00	221.337.315,16	261.501.728,16
Paraíba	40.164.413,00	290.140.282,72	330.304.695,72
Pernambuco	04.263.602,28	444.436.101,06	508.699.703,94
Alagoas	40.164.413,00	190.756.679,82	230.901.092,82
Sergipe	40.164.413,00	114.007.252,05	154.171.665,05
Bahia	72.295.742,90	822.645.314,57	894.941.057,47
SUDESTE	119.690.231,34	3.050.672.246,10	3.150.362.477,44
Minas Gerais	48.197.496,07	1.272.858.638,56	1.321.056.134,63
Espírito Santo	19.279.198,84	161.177.166,97	180.456.365,81
Rio de Janeiro	28.115.289,60	233.175.798,63	311.291.088,23
São Paulo	24.098.246,83	1.313.460.641,94	1.337.558.888,77
SUL	72.296.745,42	1.703.540.101,88	1.775.836.847,30
Paraná	32.131.329,91	656.713.158,41	688.844.488,32
Santa Catarina	14.460.151,09	370.491.192,82	384.951.343,91
Rio Grande do Sul	25.705.264,42	676.335.750,65	702.041.015,07
CENTRO-OESTE	109.248.125,71	616.098.070,58	725.346.196,30
Distrito Federal	24.098.246,82		24.098.246,82
Goiás	45.577.445,75	328.888.480,97	374.465.926,72
Mato Grosso	34.429.024,93	159.728.840,46	194.157.865,39
Mato Grosso do Sul	17.313.408,21	127.480.749,16	144.824.157,37
TOTAL	1.002.506.314,00	9.022.947.058,15	10.025.453.372,05

Fonte: Banco do Brasil S/A.
Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República-TCU-1989.

TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO
DISTRITO FEDERAL E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
VALORES CREDITADOS NO EXERCÍCIO DE 1989

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	F P N		TOTAL
	FPE	FPM	
NORTE	2.124.255.024,46	838.396.171,37	2.962.651.195,83
Rondônia	235.642.616,61	87.772.540,39	323.415.157,00
Acre	280.415.260,58	54.732.356,34	335.147.617,12
Amazonas	203.619.136,40	127.223.088,59	330.842.225,05
Roraima	207.694.457,35	30.141.993,67	237.836.451,02
Pará	511.744.118,09	345.393.545,26	857.137.663,35
Amapá	283.709.827,11	44.213.591,61	327.923.418,72
Tocantins	363.409.608,26	148.919.055,51	512.328.663,77
NORDESTE	4.543.390.510,81	3.535.511.680,64	8.078.902.191,45
Pernambuco	626.174.284,43	402.990.562,42	1.029.164.846,85
Piauí	361.813.101,05	246.056.369,12	607.869.470,15
Ceará	648.663.360,49	505.944.748,21	1.154.608.108,70
Rio Grande do Norte	349.767.866,38	261.501.728,16	611.269.594,54
Paraíba	400.955.375,15	330.304.695,72	731.260.070,85
Pernambuco	587.607.495,40	508.699.703,94	1.096.307.209,34
Alagoas	348.307.763,33	230.901.092,82	579.208.855,95
Sergipe	347.890.072,47	154.171.665,05	502.061.737,50
Bahia	872.166.352,15	894.941.057,47	1.767.107.409,57
SUDESTE	1.313.665.586,37	3.150.362.477,44	4.464.028.063,81
Minas Gerais	590.670.561,66	1.321.056.134,63	1.911.726.696,31
Espírito Santo	114.874.267,26	180.456.365,81	295.330.633,07
Rio de Janeiro	315.105.981,34	311.291.088,23	626.397.069,57
São Paulo	293.014.776,09	1.337.558.888,77	1.630.573.664,86
SUL	713.485.321,14	1.775.836.847,30	2.489.322.168,44
Paraná	314.846.084,81	688.844.488,32	1.003.690.573,13
Santa Catarina	119.601.365,93	384.951.343,91	504.552.709,82
Rio Grande do Sul	257.037.870,42	702.041.015,07	959.078.885,49
CENTRO-OESTE	589.222.506,68	725.346.196,30	1.314.568.702,98
Distrito Federal	24.098.246,82		24.098.246,82
Goiás	233.535.588,29	374.265.926,72	607.801.515,01
Mato Grosso	189.575.566,24	184.157.865,39	373.733.431,63
Mato Grosso do Sul	109.416.440,06	144.824.157,37	254.240.597,43
TOTAL	9.282.019.009,46	10.025.453.372,05	19.307.472.381,51

Fonte: Banco do Brasil S/A.
Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República-TCU-1989.

X - SISTEMAS DE CONTROLE

Um dos princípios fundamentais das sociedades democráticas consiste na obrigação de o Poder Público prestar contas de suas atividades, não só explicitando os objetivos e programas contemplados com recursos públicos, como também a forma como tais recursos foram empregados e os resultados obtidos.

Os sistemas de controle - externo e interno - expressos na Lei Maior, permitem a avaliação e a comparação desses resultados com o que foi planejado, de forma transparente, clara, objetiva e responsável quanto à aplicação dos dinheiros públicos.

Com a promulgação da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, o controle externo, exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas da União, incorporou, por força do que dispõe o caput do art. 70 da Carta Magna, poderes para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Em se tratando de administração da coisa pública, qualquer ação desenvolvida pelos governantes demanda dispêndio de recursos. Por outro lado, a cada gasto deverá sempre corresponder uma prestação de contas, no sentido de se fazer cumprir o trinômio autorização legislativa - desembolso financeiro - prestação de contas.

Por conseguinte, em obediência a preceito constitucional, o Congresso Nacional, no desempenho de sua alta função fiscalizadora, busca apresentar ao povo o resultado do desempenho governamental, após metódica avaliação pelos seus órgãos de controle externo.

1. Do Controle Externo

No que concerne ao controle externo, vale mencionar, preliminarmente, a atuação do Tribunal de Contas da União no exercício de 1989, ou seja, no seu primeiro ano de atividades após a promulgação da Nova Carta Constitucional.

Na qualidade de órgão de controle externo da administração financeira e orçamentária da União e auxiliar do Congresso Nacional no tocante à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, o Tribunal de Contas teve sua autonomia e poder fiscalizador significativamente ampliados, conforme preceito da art. 71 da Lei Maior, destacando-se, dentre outras, as seguintes competências:

"Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

"IV - realizar, por iniciativa própria, ... inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ..." (incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal);

"V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo";

"VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município";

"VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas";

"VIII-aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário".

Face às novas responsabilidades assumidas, tornou-se inoperioso, durante o ano de 1989, o revigoramento no modus operandi dos órgãos fiscalizadores. Iniciou-se uma reestruturação básica, em especial na área de informática, o que propiciará uma maior abrangência no exercício do controle externo.

Quanto às atividades inerentes à sua função fiscalizadora, o TCU realizou, no ano de 1989, um total de 564 Inspeções/Auditorias, assim distribuídas por Unidades da Federação:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INSPEÇÕES/AUDITORIAS
ALAGOAS	21
AMAPÁ	03
AMAZONAS	24
BAHIA	21
CEARÁ	31
DISTRITO FEDERAL	113
ESPÍRITO SANTO	12
GOIÁS	17
MARANHÃO	18
MATO GROSSO	12
MATO GROSSO DO SUL	05
MINAS GERAIS	32
PARÁ	18
PARAÍBA	18
PARANÁ	11
PERNAMBUCO	26
PIAUI	15
RIO DE JANEIRO	53
RIO GRANDE DO NORTE	09
RIO GRANDE DO SUL	20
RORAIMA	03
SANTA CATARINA	16
SÃO PAULO	35
SERGIPE	21
TOTAL: 24 Estados	564

2. Do Controle Interno

Podemos considerar a informatização dos sistemas de controle interno como a "mola propulsora" dos avanços obtidos no ano de 1989, em decorrência da nova política fiscalizadora emanada da Constituição Federal.

O sistema de controle interno atua como base fundamental para o exercício do controle externo, haja vista a relevância da fiscalização e controle internos exercidos pelos órgãos de cada Poder, que visa assegurar a probidade e a eficiência dos responsáveis pela administração dos bens e valores públicos, resultando no cumprimento fiel dos objetivos expressos nos programas de trabalho elaborados pelos órgãos competentes.

No âmbito do Poder Executivo, foram implantados dois sistemas de integração: o SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e o SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal), os quais, interagindo nas diversas áreas de controle, são hoje os principais responsáveis pela constante atualização e transparência das atividades administrativas, financeiras, operacionais, patrimoniais e contábeis na esfera do Governo Federal.

Enquanto a Constituição de 1967 (Seção VII, art. 70) tratava apenas da fiscalização financeira e orçamentária, a Carta atual ampliou essas atribuições, acrescentando a ela a fiscalização contábil, operacional e patrimonial da União e das entidades de administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal.

No ano de 1989, alcançou-se o pleno funcionamento das subsecretarias de auditoria, estas, incluídas nos regimentos internos das Secretarias de Controle Interno no final do ano de 1988.

O sistema de auditoria do controle interno passou a desenvolver com maior ênfase a auditoria de acompanhamento da gestão dos recursos públicos. A análise, o controle e a avaliação, concomitantes à gestão financeira e orçamentária, resultaram, inevitavelmente, em maior economicidade, eficiência e eficácia na execução orçamentária do Governo.

Informações colhidas junto aos órgãos de controle interno nos dão conta do seguinte: há evidentes indicativos de que em 1989 houve maior rigor por parte das auditorias em suas abordagens. Nos relatórios de auditoria procedeu-se a recomendações detalhadas aos órgãos e entidades auditadas, visando a correção de impropriedades encontradas, ocasionadas muitas vezes por controles internos inadequados ou inexistentes, insuficiência documental, despreparo técnico do pessoal, má gestão de administradores etc. Os órgãos e entidades auditadas puderam conhecer as falhas encontradas, bem como receberam instruções de como saná-las.

É oportuno ressaltar que, se o Congresso Nacional, em especial a Câmara dos Deputados, tivesse investido de forma agressiva na coarctação de modernos recursos de informática, poderia nos ter dado início ao efetivo exercício do controle externo, função esta que, ao lado da função primeira de legislar para a Nação, constitui um dos principais pressupostos do pleno exercício da democracia, por permitir ao povo um conhecimento e uma avaliação dos resultados da ação governamental em nosso País.

XI - CONCLUSÃO GERAL

Estamos vivenciando uma nova ordem institucional no País, decorrente da promulgação da Carta Magna de 1988. Por conseguinte, diversas mudanças de ordem legal repercutiram profundamente na sistemática orçamentária da União, com a introdução de novos conceitos, novas técnicas, novos métodos, enfim, de uma nova filosofia de ação, na programação dos gastos e na distribuição dos recursos públicos. Tal fato resultou num grande avanço do processo de abertura democrática, pela participação do povo, através dos diversos setores da sociedade, na fixação das regras de ação do Governo, quanto ao estabelecimento dos objetivos, metas e prioridades na elaboração dos planos e orçamentos da União, bem como na avaliação dos resultados do desempenho governamental, durante o exercício financeiro correspondente.

Da análise das peças referentes ao processo de Prestação de Contas do Governo da República que ora acabamos de realizar, mereceram destaque as seguintes conclusões:

Preliminarmente, há que se ressaltar as conclusões contidas no parecer do ilustre Relator do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Villeça, e acolhidas pelos demais membros daquela Corte de Contas, os quais, em reunião plenária de 15/05/90, decidiram por unanimidade, votar favoravelmente à aprovação das Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 1989, conforme pareceres apresentados a seguir:

1) PROJETO DE PARECER DO RELATOR

"O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no item I, do art. 71, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que as receitas e as despesas estão respaldadas na Lei de Meios aprovada pelo Congresso Nacional e nos diplomas legais posteriores que abrem créditos suplementares, especiais e extraordinários;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária do exercício se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que os Balanços Gerais da União e a apreciação analítica das respectivas contas demonstram as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da União realizadas no exercício de 1989;

CONSIDERANDO que o déficit de caixa, no valor de NCz\$ 48.509 milhões, não ultrapassou o total das operações de crédito necessárias ao seu financiamento e previstas nas receitas constantes do Orçamento Geral da União

É de PARECER que as Contas relativas ao exercício de 1989, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor JOSÉ SARNEY, estão em condições de ser aprovadas.

Sala das Sessões, em 15/05/90

MARCOS VINÍCIOS VILLAÇA.
Relator

2) PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no item I, do art. 71, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que as receitas e as despesas estão respaldadas na Lei de Meios aprovada pelo Congresso Nacional e nos diplomas legais posteriores que abriram créditos suplementares, especiais e extraordinários;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária do exercício se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que os Balanços Gerais da União e apreciação analítica das respectivas contas demonstram as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da União realizadas no exercício de 1989;

CONSIDERANDO que o déficit de caixa, no valor de NCz\$ 48.509 milhões, não ultrapassou o total das operações de crédito necessárias ao seu financiamento e previstas nas receitas constantes do Orçamento Geral da União

É de PARECER que as contas relativas ao exercício de 1989, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor JOSÉ SARNEY, estão em condições de ser aprovadas.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1990.

ADHEMAR PALADINI GUIZI MARCOS VINÍCIOS VILLAÇA
Presidente Ministro-Relator

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
FERNANDO GONÇALVES
CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA
ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO
HOMERO SANTOS
PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
BENTO JOSÉ BUGARIN
" (Ministros). "

No âmbito do Congresso Nacional, ao qual, por força de dispositivo constitucional, cabe o julgamento das referidas Contas e, na qualidade de Relator da presente proposição, vale-nos mencionar o seguinte:

1 - Apesar das adversidades enfrentadas, o Governo obteve resultados positivos nas áreas da Cultura, do Desenvolvimento Social, da Diplomacia e no esforço persistente para reduzir a dimensão do Estado-empresário, ao dar início ao destemido programa de privatização, com transferências patrimoniais que superaram a US\$ 1,1 bilhão, até 1989;

2 - Quanto ao desempenho da economia brasileira, durante o exercício sob exame, constatou-se, a exemplo de toda a década, um resultado negativo, o que não constitui nenhuma novidade, em face da séria crise econômico-financeira por que vem passando a Nação brasileira, onde sobressaiu como o seu grande inimigo, a inflação que situou-se entre 1.764,89 e 1.863,64, com base nos índices IPC e INPC;

3 - No tocante à execução do Orçamento, foi inegável a preocupação do Governo em sanear as contas públicas. Entretanto, a falta de incremento aos investimentos não permitiu um resultado mais favorável no rateio das dotações orçamentárias, em razão da escassez de recursos para fazer face ao cumprimento da programação de trabalho do Governo;

Verificou-se uma atipicidade de processo legislativo-orçamentário, vez que a Proposta Orçamentária, foi elaborada com base na Constituição anterior a a execução da Lei de Orçamento se deu nos moldes do Texto Constitucional vigente;

O Orçamento do exercício de 1989 passou a conter, no cômputo geral da estimativa da Receita e da fixação da Despesa Orçamentárias da União, os Orçamentos dos Fundos da Administração Federal e das Operações Oficiais de Crédito, como resultado do processo de unificação orçamentária, iniciado em 1986;

Verificou-se também um déficit orçamentário no valor de NCz\$ 14,7 bilhões, cujo saldo foi conseguido através de autorização legislativa para colocação de títulos públicos destinados à cobertura de "restos a pagar", no exercício seguinte, conforme os dados da página seguinte:

	Em NCz\$ Milhões:
a) Receita Estimada, mais Créditos Adicionais	515,2
b) Despesa Realizada	529,9
<u>Déficit Orçamentário</u>	<u>14,7</u>

A despesa fixada, à conta de recursos do Tesouro Nacional, passou a contemplar o subanexo "Serviços da Dívida da União", até então integrado aos Encargos Financeiros da União, o que permitiu uma visão mais detalhada dos gastos globais do Governo;

4 - Os Balanços da União, retratando os resultados gerais da execução orçamentária e financeira no exercício, foram elaborados de acordo com as normas vigentes e a boa técnica contábil.

5 - No que concerne aos sistemas de controle, ainda é deficiente o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, face às limitações deparadas, principalmente quanto à:

I - No âmbito do Congresso Nacional

a) inexistência de uma estrutura organizacional capaz de atender à demanda de serviços técnicos especializados, relativos às proposições de competência da Comissão Mista de Orçamento;

b) falta de informações básicas que facultem a efetiva análise das proposições relativas ao processo orçamentário, tais como: planos plurianuais; orçamentos anuais; créditos adicionais; planos e programas nacionais regionais e setoriais de desenvolvimento e, no caso em espécie, a Prestação de Contas do Governo da República;

c) indisponibilidade prática de bancos de dados no âmbito do Poder Legislativo, para suporte de análise e checagem das informações;

d) inexistência de um Plano Plurianual que servisse de parâmetro para uma melhor avaliação do desempenho governamental no período analisado;

e) inexistência de Lei Complementar específica que discipline a matéria orçamentária, em substituição à atual Lei nº 4.320/64.

f) inexistência de Regimento Comum do Congresso Nacional, devidamente atualizado nos moldes da Constituição em vigor, que discipline o processo legislativo-orçamentário, em seu âmbito.

II - No Âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) insuficiência de pessoal qualificado, mormente na área específica do controle externo daquele Órgão de Contas;

b) inexistência de Lei Orgânica naquela Corte, devidamente atualizada de acordo com o Texto Constitucional vigente;

c) insuficiência de dotação orçamentária consignada ao TCU, em face dos cortes efetuados pelo Órgão Central do Orçamento, o que dificulta sensivelmente o pleno cumprimento de suas atribuições.

Assim, Nobres membros desta Egrégia Comissão Mista de Orçamento, concluímos nossa apreciação sobre o processo de "Prestação de Contas do Governo da República", relativas ao exercício financeiro de 1989.

Constituí tal proposição, matéria de alta relevância no cenário nacional e no rol de competência legislativa do Congresso Nacional, por permitir apresentar ao povo os resultados da ação governamental durante o período referido.

Esperamos que o nosso trabalho, apesar de modesto, possa servir de base para a avaliação e julgamento, pelos ilustres Colegas, das Contas, objeto deste relatório e parecer.

Queremos nesta oportunidade, nos congratular com o Insigne Relator do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vinícios Villaca, pelo esforço e dedicação demonstrados na feitura do Relatório Preliminar, bem como endossar os nossos votos, nos termos do Parecer que sugeriu a "APROVAÇÃO das Contas relativas ao exercício de 1989, apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor, Doutor JOSÉ SARNEY, então Presidente da República".

XII - PALAVRAS FINAIS

Ao encerrar o presente Relatório, que ora submetemos à apreciação do Plenário da Comissão Mista de Orçamento, expressamos o nosso reconhecimento pelo brilhante desempenho do ilustre Deputado Cid Carvalho, nos dois anos consecutivos, na Presidência desta egrégia Comissão, a qual temos a honra de pertencer.

Destacamos também os trabalhos elaborados, nos âmbitos do Tribunal de Contas da União (Relatório Preliminar) e do Poder Executivo, pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Balancos Gerais da União), documento esses que nos permitiram uma análise satisfatória sobre a Prestação de Contas do Governo da República, relativas ao exercício referido.

Vale consignar o nosso agradecimento pela prestiosa colaboração recebida das autoridades e técnicos envolvidos no processo, notadamente os do TCU, STN/NF e SOF/SEPLAN, pelas informações complementares prestadas a contento.

Por último, queremos deixar mais uma vez registrada a nossa gratidão pelo empenho da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados que, na qualidade de órgão de assessoramento direto a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, emvidou todos os esforços no sentido do integral cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas para a confecção do presente Relatório, cuja equipe técnica, sob a supervisão do Dr. Luiz Vasconcelos, foi assim composta:

José Martins Ferreira Item I e II;
 Anjela Barbosa da Cunha Guedes ... Item III;

Maria Iracema Sabóia Fonseca Item IV, 1 e 2;
 Magaly de Melo Rabelo Toledo Item IV, 3 e 4;
 Antônio Maria de M. Mesquita e
 Rosental Antero Alves Júnior Item V;
 Antônio Paulo Rodrigues Item VI e VII, 1 e 2;
 Manoel de Araújo Fernandes e
 Fernando José Baltar Rocha (SF) .. Item VII, 3;
 Aristeu Antônio Elsing Item VIII, 1 e 2;
 Roberto de Medeiros G. Filho e
 Rita de Cássia Ramos Maciel Item VIII, 3;
 Dilson Santos Lima Item IX;
 Luiz Carlos Rodrigues Teixeira e
 Vânia Marques Pinto Garcia Item X;
 João Pedro Silvério Item XI e Coordenação e Reunião Geral.

XIII- VOTO DO RELATOR

Tendo em vista os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, o qual, diante da normalidade evidenciada quando do exame das peças componentes do processo de prestação de Contas anuais do Governo Federal, bem como as conclusões contidas no presente Relatório, opinamos favoravelmente à APROVAÇÃO das Contas do Governo da República, relativas do exercício financeiro de 1989, conforme dispõe o Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala das Sessões da Comissão Mista de Orçamento,

Luiz Carlos Rodrigues Teixeira
 Senador LOURIVAL BAPTISTA
 Relator

XV -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989."

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989, na conformidade dos dispositivos constitucionais consubstanciados no artigos 48, inciso IX; 71, inciso I e 166, §1º inciso I, in fine, da Carta Magna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Mista de Orçamento,

Presidente

Luiz Carlos Rodrigues Teixeira
 Relator

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Orçamento, em Reunião Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1990, aprovou unanimemente o Parecer do Relator Senador LOURIVAL BAPTISTA favorável à Mensagem nº 27/90 LN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. A Deputada Irina Passoni votou favoravelmente com restrições.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente, Ziza Velozes, Segundo Vice-Presidente, José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente Nilson Gleason, Irma Passoni, Genebaldo Correia, Basílio Villiani, Marcos Lima, Gidel Dentas, Gonzaga Patriota, Darcy Ceitos, Haroldo Sebóia, Manoel Moreira, Saulo Queiroz, Jorge Araujo, Fábio Reunheitti, Garrafi Benevides, Elzio Ferreira, Irajá Pinnello, Felipe Mendes, Renato Vianna, Virgíndeo de Senna, Messias Góis, José Dutra, Simão Sassi, João Paulo, Ubiratan Aguiar, José Jorge, Lúcia Vânia, César Maia, Walmar de Luccy, Jefferson Frischt, Maria de Lourdes Abadia, Sirlateli Corvalão, João Carlos Bacelar, Mauro Miranda, Eraldo Tinoco, Aécio Neves, João Alves, Lúcio Alcântara, Darcy Pozze, José Serra, Anna Maria Raças, Átala Lira, Manuel Domingos, Abigail Fátima, Francisco Dornelles, José Geraldo, José Carlos Vaeconcellos, Domingos Juvenil e Ruy Noddi, e os Senhores Senadores João Lobo, Primeiro Vice-Presidente, Lourival Baptista, José Fogaça, João Caimon, Ronaldo Aragão, Almir Gabriel, Roberto Campos, Jorge Bornhausen, Márcio Berzozski, Manoel de Lacerda, Lourenberg Nunes Rocha, Nabor Júnior, João Lobo, Chagas Rodrigues e Márcio Lacerda.

Sala de Reunião, em 12 de dezembro de 1989.

Cid Carvalho
DEPUTADO CID CARVALHO
Presidente

Lourival Baptista
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA
Relator

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (Mensagem nº 27, de 1990-CN - Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1989).

Nos termos do art. 13 da Resolução nº 01/91-CN, o Senhor Presidente do Congresso Nacional determinou a abertura e a divulgação no Diário do Congresso Nacional - do prazo para apresentação de emendas ao Projeto, no período de 07 a 23/08/91. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala de Reunião, em 28 de agosto de 1991.

Myrna Lopes
MYRNA LOPES REBEIRA DE OLIVEIRA
Secretária

XV -

ANEXOS

À Comissão Mista de Organizações
em 13.3.90

PARECERES

PARECER Nº 31, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1991 (nº 69-B de 1991, na Câmara dos Deputados) que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador", em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

Relator: Senador Marco Maciel

De acordo com o disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

envia à outorga legislativa o texto do presente "Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

Acompanha a Mensagem Presidencial a exposição de motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual destaca que "O acordo com o Equador prevê, *inter alia*, a harmonização de políticas antidrogas e a realização de programas coordenados para a prevenção do uso indevido de drogas, bem como a definição de meios que facilitem e agilizem a troca de informações entre as autoridades competentes de ambos os países. Convém assinalar que o Acordo com o Equador adota os mesmos princípios que inspiraram a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988".

Diante da relevância da matéria tratada na norma que ora se examina e verificados os motivos trazidos pelo Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, em sua exposição supratranscrita, resta-nos tão-somente concluir pela plena oportunidade e conveniência para o Brasil do Acordo *sub exame*, pelo que somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 19 de março de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — Marco Maciel, Relator — Hugo Napoleão — Ronan Tito — José Richa — Lourival Baptista — José Fogaça — Chagas Rodrigues — Pedro Simon — Oziel Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Albano Franco.

PARECER Nº 32, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1991 (Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1991 na CD), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução de Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile", em Brasília, em 26 de julho de 1990.

Relator: Senador Pedro Simon

Com base no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 17, de 9 de janeiro de 1991, submeteu à resolução definitiva do Congresso Nacional o texto do "Acordo de Cooperação para a Redução de Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile", celebrado em Brasília, em 26 de julho de 1990. O documento em tela está acompanhado da competente Exposição de Motivos DFA/DAMII/DAI/448/SAPS-L00-E03, de 13-12-90, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

2. Em tramitação inicial pela Câmara dos Deputados, o citado "Acordo" foi aprovado, por unanimidade, por todas as Comissões Técnicas envolvidas com o assunto. Em consequência, discutido em Turno Único e aprovado o projeto,

inclusive quanto à sua redação final, a matéria veio ter ao Senado Federal em 4-12-91 (fls. 17), para a apreciação devida.

3. Como é de conhecimento geral, o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas constitui, nos dias de hoje, uma das maiores mazelas físicas e morais já enfrentadas pela sociedade internacional em todos os tempos. Tal tráfico ilícito não conhece fronteiras, não respeita idades e ignora solenemente quaisquer diferenças entre classes sociais. Em assim sendo, não bastam ações isoladas dos países afetados — hoje quase sem exceção — para coibir a penetração e a disseminação desse grande mal em seus territórios. Só uma ação conjunta e enérgica entre países poderá desmotivar os criminosos e energúmenos que vicejam e prosperam por detrás do tráfico ilícito de drogas em todo o mundo. Assim, o presente “Acordo” constitui, a nosso ver, mais um elo apostado na engrenagem de combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

4. Ressalte-se no texto do ato internacional (artigo II), ora sob exame, os mecanismos acordados pelo Brasil e pelo Chile para a busca dos objetivos pretendidos: intercâmbio de informações entre autoridades policiais e judiciais, coordenação de estratégias para a prevenção do uso e do controle de drogas, combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, intercâmbio de funcionários e de informações e cooperação técnica e científica. Enfim, o “Acordo” persegue uma harmonização de procedimentos que conduzam “à extradição de indiciados e condenados por tráfico ilícito de drogas, à qualificação da reincidência e ao confisco de bens” (Artigo IV).

5. Por outro lado, o Brasil, na qualidade de parte da Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, e da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, ambas aprovadas pelas Nações Unidas, sente-se à vontade para aderir ao “Acordo” ora em exame. A definição dos crimes ali relacionados e a instituição de um sólido embasamento legal para coibi-los a nível internacional parecem razoáveis para combater essa atividade criminosa. Além do mais, e como assinala a própria Exposição de Motivos ministerial, o “Acordo” ora assinado com o Chile “adota os mesmos princípios que inspiram a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988”, esta mais recente.

6. É de se registrar, ainda, o fato de o “Acordo” ora com o crivo desta Câmara Alta, ter sido lavrado em 26 de julho de 1990, quando o Chile já havia retornado aos trilhos do regime democrático, sob o governo do Presidente Patricio Aylwin.

7. Em vista do acima exposto, somos pela aprovação do “Acordo de Cooperação para a Redução de Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile”, nos exatos termos do Decreto Legislativo em exame.

É o Parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 19 de março de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Marco Maciel** — **Oziel Carneiro** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Albano Franco** — **Hugo Napoleão** — **Ronan Tito** — **José Richa** — **José Fogaça** — **Lourival Baptista** — **Chagas Rodrigues**.

PARECER Nº 33, DE 1992
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1992.
— **Mauro Benevides**, Presidente — **Lucídio Portella** — Relator — **Alexandre Costa** — **Iram Saraiva**.

ANEXO AO PARECER Nº 33, DE 1992.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1992

Aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INSELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Art. 1º É aprovada a correção do art. XV, alínea b, que acrescenta a expressão “de todo imposto nacional sobre rendimento”, omitida na tradução em português, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da promulgação do Acordo.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O Expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1992, que figura no expediente, será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1992.

Tipifica crime contra o meio ambiente, no caso específico das águas do mar, lagos, rios, estuários, nascentes e cursos d'água, previsto no art. 225 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime contra o meio ambiente o lançamento de substâncias e objetos poluentes que alterem as propriedades físicas, químicas e biológicas das águas do mar,

lagos, rios, córregos, estuários, nascedouros, dutos e canais, causando danos à saúde das pessoas, espécies aquáticas e comprometendo o desenvolvimento normal da flora e da fauna aquáticas.

Pena — Reclusão, de 1 a 4 anos, podendo, ainda, cumulativamente ter suspensa a sua atividade, a entidade ou a instituição responsável pela infração.

§ 1º A pena será aumentada até o dobro se resultar em dano irreversível à fauna, à flora ou ao ambiente.

§ 2º Independentemente das penalidades previstas neste artigo e nas penas estabelecidas no art. 132 do Código Penal, no caso de perigo para a vida ou saúde das pessoas, o poluidor ou contaminador é obrigado a reparar os danos causados ao ambiente e a terceiros, ou a indenizá-los.

§ 3º Sem prejuízo de ação própria, facultada a qualquer interessado, o Ministério Público da União, poderá propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao ambiente, devendo, de ofício ou mediante representação de interessado, tomar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 2º O descaso de resíduos ou de substâncias derivadas de prospecção, exploração e tratamentos afins dos recursos minerais do leito do mar, rios, lagos, nascedouros, cursos d'água é permitido na forma fixada pelos órgãos de controle ambiental, de acordo com os padrões estabelecidos.

Art. 3º Os estabelecimentos industriais que exercem atividades potencialmente poluidoras estão obrigados a informar ao órgão de controle ambiental o volume e o tipo dos seus efluentes, os equipamentos e dispositivos antipoluentes de que dispõem, bem como os seus planos de ação de emergência para a recuperação do meio ambiente degradado.

Art. 4º A aplicação das penas estabelecidas nesta lei não exclui a imposição de outras penalidades previstas na legislação de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e do meio ambiente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A reafirmação conceitual do direito à vida, ao ambiente e a preservação do planeta para as próximas gerações recebe sempre unânime apoio, inclusive daqueles que concretamente concorrem para a destruição da vida e do meio ambiente.

Inútil declarar amor à vida se não se inibe a investida da morte através dos meios que a civilização nos oferece.

A lei tipificando o crime e definindo a pena para o infrator dos direitos assegurados pela Constituição, é a forma eficaz e civilizada de defender o meio ambiente.

Sabe-se que o controle da produção fere interesses econômicos. Porém, interesses estratégicos, inclusive na área macroeconômica, estarão prejudicados, caso não se preservem as águas do Brasil. Só no caso do meio marinho, por exemplo, os organismos vivos que ele contém são de vital importância para a humanidade. Segundo dados da FAO, o mundo já apresentava em 1981 um déficit de 20.000.000 de toneladas anuais da proteína animal. Os oceanos e mares saudáveis são capazes de fornecer de 30.000.000 a 40.000.000 de toneladas dessa proteína.

A agressão ao meio ambiente comporta três tipos de responsabilidade: administrativa, civil e penal. Este último tipo não encontrou espaço ainda no Código Penal Vigente. O art. 271 tipifica apenas o crime de poluição de água potável.

Necessário, pois, traduzir para o terreno do concreto o art. 225 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senador **Marcio Lacerda**.

LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO PENAL

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo eminente.

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, se o fato constitui crime mais grave.

Corrupção: poluição de água potável

Art. 271. Corromper ou poluir água potável, de uso comum ou particular, tornando-a imprópria para consumo ou nociva à saúde:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Modalidade culposa.

Parágrafo único. Se o crime é culposos:

Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III — definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidos somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV — exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V — controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI — promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII — proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquêle que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com

solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indispensáveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Em 18 de março de 1992

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 87ª Conferência da União Interparlamentar, na República dos Camarões, no período de 20 de março a 12 de abril de 1992.

Atenciosa Saudações. — Senador **Alfredo Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, nos termos regimentais, seja realizada Sessão Solene do Congresso no dia 27 de maio do corrente ano, com a finalidade de homenagear o grande escritor brasileiro GRACILIANO RAMOS por ocasião das comemorações do centenário do seu nascimento.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senadores **Teotônio Vilela Filho** — **João Calmon** — **Chagas Rodrigues** — **Albano Franco** — **Almir Gabriel** — **Cid Sabóia de Carvalho**.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra b, do Regimento Interno.

A Presidência deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o requerimento de Informações nº 61, de 1992, do Senador **Maurício Corrêa**, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Epitácio Cafeteira**, como Líder do PDC.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos usado esta tribuna para criticar, questionar, denunciar... Devemos, no entanto, utilizá-la, também, para o reconhecimento, para agradecer e para elogiar.

Os funcionários do Banco do Brasil fizeram uma greve na época de sua data-base, portanto, adequada, pleiteando um índice de aumento salarial que os fizesse, ao menos, recompor as perdas salariais e recuperar o seu poder aquisitivo. A greve aconteceu de 11 a 29 de setembro de 1991. Até o dia 25, a Justiça considerou-a legal; de 26 a 29, ilegal e abusiva e, assim, os funcionários que entraram em greve tiveram seu contrato de trabalho suspenso.

Desde o dia primeiro de outubro do ano passado venho empreendendo esforços para minimizar as angústias e expectativas dos funcionários do Banco do Brasil.

Naquela data, apresentei duas proposições: projeto de lei modificando a Lei de Greve, tornando-a mais justa e adequada ao nosso período de democracia, e requerimento para que se formasse uma Comissão Externa do Senado Federal para negociar com os presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal a reposição, em horas extras, dos dias em que os funcionários ficaram parados naquela greve.

Neste momento, no plenário, vejo os Senadores **Antonio Mariz** e **Oziel Carneiro**, que fizeram parte daquela Comissão juntamente com os Senadores **Alexandre Costa** e **Maurício Corrêa**. Nós, eu e eles, fomos ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal e demos início às negociações.

Recebi, ontem, telefonema do Dr. **Lafaiete Coutinho**, Presidente do Banco do Brasil, dando-me notícia de que nossa sugestão fora aceita. Fui por ele informado que a Diretoria do Banco do Brasil resolvera que os servidores que haviam sido penalizados pela greve poderão trabalhar uma hora a mais por dia e cada uma dessas horas compensará um dia parado.

Isso representa, na realidade, uma espécie de anistia. O Presidente e Diretores do Banco do Brasil demonstram sensibilidade ao reconhecer que o importante para aqueles funcionários não é apenas o ressarcimento financeiro, mas, antes de tudo, a recuperação de seu tempo de serviço, base para aquisição do direito a promoções, aos quinquênios, à licença-prêmio, ou seja, ao resgate de suas carreiras.

Essa anistia se deveu, antes de mais nada, ao fato de os dirigentes do Banco terem observado que, mesmo prejudicados, mesmo penalizados, os servidores continuaram trabalhando, muitas vezes, além do horário previsto, numa demonstração de responsabilidade, consciência profissional e, principalmente, de amor à empresa onde trabalham.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com muito prazer, Senador **Oziel Carneiro**.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador **Epitácio Cafeteira**, nesta oportunidade desejo primeiro parabenizar a decisão da Diretoria do Banco do Brasil, que pratica um ato de justiça. Neste pronunciamento V. Exª confirma aquilo que foi dito por vários Senadores aqui neste plenário a respeito da responsabilidade e interesse dos funcionários do Banco

do Brasil, no prestígio e fortalecimento daquela instituição. Desejo, particularmente, congratular-me com V. Ex^a, porque desde o primeiro momento daquele movimento grevista, na data do acordo, que foi considerado ilegal pelo Superior Tribunal do Trabalho, V. Ex^a, incansavelmente, batalhou desde a Comissão de Assuntos Econômicos, quando lá esteve o Presidente do Banco do Brasil. Posteriormente, aqui no Senado, e foi pela iniciativa e perseverança de V. Ex^a que foi criada aquela Comissão, e terminou-se tendo a justiça restabelecida, conforme é comunicado no seu discurso na tarde de hoje ao plenário do Senado. Meus parabéns, Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Oziel Carneiro, e quero dizer que de parabéns está o funcionalismo do Banco do Brasil, que teve a oportunidade de demonstrar ao Presidente e aos Diretores que eles não abandonam o serviço em função do relógio. O relógio não tem nada a ver com o Banco do Brasil.

O que os faz permanecer trabalhando é a tarefa, a tarefa a cumprir. Não interessa quantas horas sejam necessárias. O que interessa é que eles se desincumbam das suas obrigações. E foi isso que o Presidente e os Diretores do Banco do Brasil viram e, então concordaram e — de certa forma — deram a anistia.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Com a sua permissão, nobre Senador Eptácio Cafeteira, comunique que o tempo de V. Ex^a se extinguiu há 5 minutos.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Sr. Presidente, não estou falando há 5 minutos. Se ele se extinguiu há 5 minutos, ele se extinguiu antes de começar.

Dessa forma, desejo ouvir o outro membro da Comissão, o nobre Senador Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Realmente, V. Ex^a tem razão. V. Ex^a iniciou às 14 horas e 54 minutos. Como Líder, V. Ex^a dispõe de 5 minutos, e esse prazo se esgotou às 14 horas e 59 minutos. E estamos às 15 horas e 3 minutos, mas é um prazer prorrogar um pouco o tempo de V. Ex^a.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Só peço a V. Ex^a que me permita ouvir o nobre Senador Antonio Mariz, que me acena no pedido de um aparte, e em seguida encerrarei.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — V. Ex^a está fazendo quase que um pinga-fogo, mas é regimental.

O Sr. Antonio Mariz — Senador Eptácio Cafeteira, V. Ex^a nos traz notícia auspiciosa da decisão tomada pela diretoria do Banco do Brasil. É uma conquista, uma vitória, dos funcionários do Banco para a qual, evidentemente, concorreu a iniciativa de V. Ex^a ao formar comissão, de Senadores, para tratar da matéria junto à Presidência do Banco. Tive a honra de participar dessa Comissão; e posso testemunhar o empenho que os Srs. Senadores tomaram nesse caso e, especialmente, o empenho de V. Ex^a. Esperamos que essa decisão do Banco do Brasil, queiram os céus, retrate uma nova atitude diante dos bancários que, na verdade, ao fazerem a greve reivindicavam direitos justos, reivindicavam reposições salariais que tardavam, assim, a punição que parecia desproporcionada, injusta e fora da conformidade com as leis que regem o direito de greve. Ainda bem que, em tempo oportuno, a Diretoria recua para restabelecer os direitos destes funcionários. Eles

estão, como disse V. Ex^a, de parabéns. De parabéns está também o Senador Eptácio Cafeteira pela feliz iniciativa de formar a Comissão de Senadores. Muito obrigado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço ao aparte do nobre Senador Antônio Mariz e quero concluir, Sr. Presidente, atendendo à recomendação de V. Ex^a comunicando que a Comissão designada por esta Casa obteve pleno êxito.

Agradeço, portanto, ao Presidente Lafayette Coutinho e sua Diretoria, em meu nome, em nome da Comissão, em nome do Senado Federal e em nome dos funcionários do Banco do Brasil a deferência com que fomos tratados e o atendimento de nossas reivindicações, mostrando mais uma vez que o Senado Federal é uma Casa do povo, e que aqui as reivindicações do povo são encampadas pelos Senadores, entre os quais acaba de chegar o outro companheiro da nossa Comissão, Alexandre Costa. Obtivemos êxito, graças a Deus, para o bem do Banco do Brasil e do seu funcionalismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Eptácio Cafeteira, o Sr. Aureo Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro por cessão do Senador Humberto Lucena.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que me traz a esta tribuna, deveria referir que, neste exato momento, delegações de todo o País se encontram no gabinete do Superintendente da Legião Brasileira de Assistência, para tratar da situação difícil em que se encontram as instituições que cuidam de excepcionais em nosso País.

Realmente, Sr. Presidente, os depoimentos trazidos pelos dirigentes dessas entidades mostram que estamos muito longe daquele slogan criado pelo Presidente da República: "Ou salvam-se as crianças, ou perde-se o Brasil". Estamos vendo, Sr. Presidente, que é mais fácil perder o Brasil do que salvar as crianças.

No caso dos excepcionais, a situação é sobremodo grave. As instituições contratadas pela LBA para habilitar e reabilitar menores carentes, portadores de deficiência, sofrem hoje a iminência do fechamento de suas portas, por absoluta impossibilidade de continuar financiando esse programa da LBA, com o que milhares de menores e suas famílias deixarão de ser assistidos.

Não é só, Sr. Presidente. O Ministro Francisco Rezek não tem água para oferecer aos seus visitantes, ainda que seja à Ministra da Noruega.

A situação dessas entidades é diferente, porque o Sr. Ministro Francisco Rezek, à frente do Ministério dos Negócios Interiores, terá recursos para, um dia, reverter essa situação, enquanto importantes instituições espalhadas pelo Brasil ficarão na dependência da boa vontade da LBA.

Feita essa referência inicial, vou abordar o assunto que justificou minha inscrição.

Muito se tem falado aqui do problema da educação e estou junto daquele que é o patriarca da educação, o nobre

Senador João Calmon. O O Estado de S. Paulo do último domingo divulgava um índice aterrador: o professor de uma escola pública, no Rio de Janeiro, recebe, atualmente, o equivalente ao preço de três bananas por aula, de acordo com os cálculos do Sindicato Estadual de Profissionais da Educação. Veja V. Ex^a: uma professora recebe, por aula, remuneração suficiente apenas para comprar três bananas e explica, por isto mesmo, que a Professora Dayse Calazans Vice-Presidente do SEPE, entidade que representa 350 mil profissionais de educação no Estado do Rio, seja vista frequentemente dirigindo um táxi, nas ruas do Méier e da Tijuca, para complementar sua renda familiar.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz aqui é uma notícia profundamente chocante. O *Jornal do Brasil* publicou, outro dia, que mais um nonagenário está de pires na mão. Sr. Presidente, esse nonagenário que está de "pires na mão" não é um maltrapilho nem um anônimo. É o Presidente da Academia Brasileira de Letras, Austregésilo de Athayde. Depois dos 90 anos, ele anda pelas ruas do Brasil de "pires na mão"!

Mas não vai pedir para a Academia, vai pedir para ele; ele pede para um setor abandonado da educação neste País: a preparação dos homens públicos. Quando vemos todo esse noticiário atingindo, certo ou errado, justa ou injustamente, as pessoas que ocuparam altos postos neste País, percebemos que uma das deficiências é que eles nunca tiveram formação, nunca tiveram educação para os cargos que ocupam; não estavam capacitados, inclusive, por falta de instituições que os preparassem para essas atividades.

Ainda no ano passado, em companhia do eminente Senador João Calmon, tive oportunidade de visitar, na Alemanha, o Instituto Konrad Adenauer, que não é o único naquele país. Outros existem com a mesma preocupação.

No Brasil, homem público não tem escola. Basta, muitas vezes, que tenha a coragem de se lançar na vida pública.

Ainda hoje, por acaso, Sr. Presidente, recebi uma carta, vinda de Alcobaça, na Bahia, em que o missivista pedía que ao menos se exigisse dos candidatos a vereador a conclusão da 8ª série do 1º grau, de tal sorte que pudessem levar contribuição válida ao Legislativo Municipal.

Vejo, Sr. Presidente, que esse assunto interessa muito pouco aos homens públicos dos Brasil, inclusive aos Srs. Senadores. Mas é nosso dever chamar a atenção para o estímulo que reclamam aqueles que lutam para a formação dos futuros homens públicos do Brasil.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. João Calmon — Eminente Senador Nelson Carneiro, o pronunciamento de V. Ex^a se reveste de extraordinária importância e deveria atrair a atenção de todos os que se encontram neste plenário. Estamos focalizando um problema de importância fundamental. Já não basta no Brasil de hoje, a luta de V. Ex^a e de alguns outros abnegados em favor da educação do povo. Impõe-se também um trabalho indormido para cuidar da educação da classe política, que, em sua maioria, se mostra despreparada para o exercício de seus mandatos. Esse problema já atraiu a atenção de vários outros países desenvolvidos e em desenvolvimento. V. Ex^a citou o caso da antiga República Federal da Alemanha, que mantém, há várias décadas, os institutos de formação política. Um deles

é sustentado pela Fundação Konrad Adenauer, que tomou a iniciativa de convidar quatro Parlamentares brasileiros, inclusive V. Ex^a, para uma visita a Bonn e Berlin, para que pudessem ver de perto como funciona essa escola. No Brasil, em 1964, consegui introduzir na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, artigo criando, ao lado de cada partido, um Instituto de Formação Política, para a especialização e renovação dos quadros políticos do nosso País. Desgraçadamente, e apesar dos esforços ininterruptos que tenho desenvolvido junto aos líderes partidários, junto à direção também do Partido a que tenho a honra de pertencer, o PMDB, não foi possível transformar em realidade esse artigo da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Existem em nosso País fundações mantidas por partidos políticos, mas que raramente se reúnem, não promovem, com frequência, seminários, portanto, não cumprem a finalidade a que se refere a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. V. Ex^a tem dado o seu apoio, aqui do plenário do Senado, à essa benemérita iniciativa do jornalista Austregésilo de Athayde, Presidente da Academia Brasileira de Letras, que está erigindo no Estado do Rio de Janeiro, uma obra que vai immortalizá-lo ainda mais na história deste País. Austregésilo de Athayde, já imortal por definição, como membro da Academia Brasileira de Letras, é um dos jornalistas mais notáveis da História deste País, e quer encerrar com chave de ouro a sua fulgurante existência, inaugurando um Instituto de Formação Política. É melancólico para nós, que pertencemos a partidos políticos, esta constatação: um homem só, animando uma iniciativa, tem mais capacidade de realizar essa tarefa de procurar formar as novas gerações de políticos, do que todos os partidos políticos deste País, no seu conjunto. Desejo felicitá-lo, mestre dos mestres, líder inspirador de todos nós, pelo brilho do seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a Suas palavras me comovem, exatamente porque partem de um homem que dedicou sua vida parlamentar à luta pela Educação. E quero dizer, com melancolia, até hoje V. Ex^a não encontrou, na sua pregação, mais entusiasmo dos que o ouvem. Continuará não tendo qualquer outro movimento de simpatia. E a prova estamos vendo neste momento: o assunto passa despercebido dos Senadores presentes.

Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais da Casa a íntegra do artigo de Austregésilo de Athayde, "Educar para a Democracia", e destacar, desde logo, alguns trechos:

"A Escola de Campos não dará diplomas, mas atestados de que os postulantes fizeram cursos, durante os quais, como alunos, adquiriram os conhecimentos suficientes para o desempenho de funções políticas.

A escola não será um centro inculcador de ideologias, com caráter apologético de sistemas de governo ou posições partidárias e, sim, uma escola para informar com o máximo respeito pela opção individual dos seus frequentadores. Esse é um propósito em marcha que não tardará muito a ser uma realidade, destinada a dar ao Brasil homens cultos, bem-informados, capazes de pela educação assegurar à democracia brasileira elementos vitais, humanos, para a sua perenidade."

Sr. Presidente, esse nonagenário ilustre que anda, no dizer do *Jornal do Brasil*, de "pires de mão", continuará de "pires na mão". Até os homens públicos se desinteressam,

até os homens públicos não têm sensibilidade para o problema e para a causa que ele defende.

Não posso, Sr. Presidente, deixar de consignar, aqui, não apenas o meu apelo às autoridades, mas o meu protesto pelo desinteresse das sucessivas gerações que passarão e, especialmente, da atual geração, pela formação de homens públicos, tal é o triste espetáculo que a falta dessa formação está dando a cada dia, ao povo brasileiro.

Austregésilo de Athayde continuará de "pires na mão"! O Governo não lhe dará assistência! O instituto em que ele quer formar os futuros homens do Brasil, um dia será construído, mas com o desinteresse dos homens públicos do Brasil de hoje.

Eram essas palavras reais, vivas, amargas que desejava deixar consignadas, no momento em que presto homenagem àquele homem que os anos não envelheceram, porque não deixou envelher a fé, a confiança e a esperança em dias melhores para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:*

EDUCAR PARA A DEMOCRACIA

Repito aqui esta informação porque sou frequentemente solicitado, pedidos de todo o Brasil como do estrangeiro, para dizer qual a importância da iniciativa de dar ao País uma universidade de estudos para a formação de líderes políticos, com o padrão e o espírito da Harvard University e a sua afamada Kennedy School. Desses centros de estudos especializados têm saído homens de grande e profícua atuação na vida pública dos Estados Unidos. Não apenas em funções executivas e legislativas mas igualmente em atividades empresariais que demandam conhecimentos políticos relacionados com o desenvolvimento espiritual e material da sociedade norte-americana.

A nossa idéia é oferecer àqueles que se sentem chamados à vida pública uma escola na qual recebam ensino e informações indispensáveis ao desempenho correto e útil dos postos que postulam do eleitorado. Os nossos políticos são acusados de ignorância pelos que acompanham e observam seu comportamento e a Constituição faz pouco promulgada é particularmente apontada como um testemunho da falta de preparação intelectual da maioria dos nossos elaboradores. Algumas das propostas apresentadas à magna assembléia, com entono da sabedoria, felizmente muitas delas recusadas, revelam o primarismo intelectual dos seus autores.

A escola de Campos não dará diplomas mas atestados de que os postulantes fizeram cursos durante os quais, como alunos, adquirir os conhecimentos suficientes para o desempenho de funções políticas. A escola não será um centro inculcador de ideologias, com caráter apologético de sistemas de governo ou posições partidárias e, sim, uma escola para informar com o máximo respeito pela opção individual dos seus frequentadores. Esse é um propósito em marcha que não tardará muito a ser uma realidade, destinada a dar ao Brasil homens cultos, bem-informados, capazes de pela educação assegurar à democracia brasileira elementos vitais, humanos, para a sua perenidade.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides, formulei questão de ordem, na tarde de ontem — a Mesa informou que na sessão de hoje iria responder-me — relativamente à destinação do Requerimento nº 856, de 1991, que solicitava fosse realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial, sobre o resultado do trabalho realizado pelo grupo que estava examinando a confissão e assunção da dívida da Eletrobrás com as suas empresas credoras.

Este requerimento, Sr. Presidente, que eu havia apresentado em novembro último e estava para ser votado na sessão do dia 17 de dezembro, acabou, sendo sustado, em função de requerimento do Senador Oziel Carneiro, que havia pedido uma diligência a respeito dos resultados daquele trabalho.

Conversei, hoje, com o Senador Oziel Carneiro, em vista da notícia dada pela Folha de S. Paulo, pelo Jornalista Jânio de Freitas, de que, na próxima segunda-feira, a Eletrobrás estará, pelo seu Conselho de Administração, fazendo reunião para decidir sobre isto, S. Ex^a informou-me que não teria objeção em que pudesse ser votado aquele requerimento, porque seria uma medida adequada, que o Tribunal de Contas da União possa efetivamente examinar se não há qualquer inadequação na forma como a Eletrobrás irá realizar este acordo com as suas empresas credoras, visando o interesse público.

Desta maneira, Sr. Presidente, de comum acordo com o Senador Oziel Carneiro, pediria fosse colocado na Ordem do Dia, para ser votado, o Requerimento nº 856, de 1991 sobre o assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, há sobre a mesa um requerimento, assinado pelo Senador Oziel Carneiro, que presceve, *in verbis*:

REQUERIMENTO Nº, DE 1991

“Requeiro, nos termos regimentais, seja dispensada a diligência requerida através do Requerimento nº 1.010/91, aprovado pelo Plenário na sessão de 17-12-91.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992.

Ass. Senador Oziel Carneiro.”

Trata-se, realmente, de caso omissis, daí por que a Presidência, em vez de resolver de plano, submete-o ao exame de Plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento mencionado pelo nobre Senador Eduardo Suplicy será incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem os indicadores de uma enorme crise social que se aprofunda galopantemente e as denúncias de fraudes, tentativas de suborno e outras irregularidades no âmbito de governo, temos diante de nós uma situação das mais preocupantes, tendente a se agravar ainda mais, no tocante ao quadro socioeconômico do País.

Não obstante a onda otimista levantada com as estimativas de uma safra recorde de cerca de 69 milhões de toneladas de grãos e oleaginosas para este ano e o recente acordo com o Clube de Paris, cujos aspectos criticáveis não podem ser desconsiderados, como tão bem já detectou o nobre Senador Eduardo Suplicy, mesmo assim, temo que estejamos no vestibulo de uma das mais graves crises que o Brasil já enfrentou em sua história republicana.

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na terceira fase recessiva do Governo Collor. Recessão esta que guarda contornos de muito maior perversidade do que a que vivemos no início da década de 80, agravada pela recessão cíclica da economia mundial, o que em nada nos favorece, e antes exige o máximo de criatividade, como já se ousou em outros momentos, para que atravessemos a crise sem demolir nossa economia e sem provocar tanto agravamento do quadro social.

Tomando a inflação como a causa e não como efeito; diagnosticando a desestabilização de preços de modo incorreto e combatendo-a como se fosse resultado de uma demanda exacerbada, o governo está determinando o sucateamento de nosso parque empresarial.

Assim, a inflação tem resistido bravamente na faixa dos 25% a 20% ao mês, de outubro do ano passado até agora. Significa um patamar inflacionário, que, como todos sabem, pode rapidamente descambar para cima, dependendo de vários fatores, que não apenas os econômicos, mas também e muito fortemente dos aspectos concernentes à falta de credibilidade do Governo como acontece no momento.

Com efeito, após exatos dois anos de sua posse, a rejeição ao Presidente Fernando Collor de Mello, segundo a recente pesquisa realizada pelo Instituto Gallup, alcança hoje o alto percentual de 64,8%. E, particularmente, com respeito à política econômica, a pesquisa do Gallup mostra que este é justamente o principal motivo da queda de popularidade do governo. Em abril de 1990, refletindo esperançosamente o discurso de combate à inflação e de afirmação da moralidade pública, a política econômica só era rejeitada por apenas 8,6% da população. Hoje, essa rejeição atinge o percentual de 72,4%, estampando a profunda decepção e desalento da sociedade brasileira com os rumos a que o País foi e está sendo conduzido.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como alertei em pronunciamentos anteriores, a brutal recessão que a política econômica está a promover não foi capaz de arrefecer substancialmente o nível de preços. E nem poderia, pois, como já mostrou propedeuticamente o Professor Ignácio Rangel, a inflação brasileira é o aspecto sindrômico da recessão. De modo, que combatê-la com a restrição da capacidade produtiva do País, nada mais significa senão alimentá-la ainda mais.

A propósito, a redução dos índices relativos ao mês de fevereiro, medidos pela FIPE, FGV e mesmo pelo DIEESE, muito embora signifiquem um sinal positivo, não nos permite cantar loas. Realisticamente, é preciso convir que esse declínio está vinculado à artificialidade do não ajustamento dos preços públicos acima da inflação, adiando-se o atingimento da realidade tarifária do País, o que não poderá continuar por muito tempo, sob pena de se comprometer seriamente as finanças públicas. E isso fica mais caracterizado ainda ao confirmar-se que a dívida do Tesouro Nacional, em poder do público, está novamente em ascensão e com grande velocidade. Nada indicando, portanto, que as medidas recessivas estejam real-

mente contribuindo para a estabilização econômico-financeira do País.

Mas insensata e perversamente o Governo vai continuar aplicando, pelo que têm afirmado as autoridades econômicas, pelo menos até onde for possível, essa ortodoxia, com a recessão se aprofundando com imensa rapidez, e de maneira inédita. De modo, que os custos sociais são enormes para um resultado frustrante.

Vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro atual em termos e números objetivos:

O desemprego na produção industrial, que atinge quase os 11%, é recorde nos últimos vinte anos da história do País, só se comparando ao desemprego verificado na década de 30. Hoje, se tem notícia de que na primeira semana do mês a indústria paulista já demitiu 8.016 funcionários, computando-se um total de 58.200 demissões desde janeiro, suplantando na prática a estimativa da Fiesp para o trimestre, de 60 mil demissões.

Aliás, segundo as estimativas divulgadas pela imprensa há, em São Paulo, hoje, cerca de 2 milhões de desempregados. A renda média dos trabalhadores, segundo dados do IPEA, sofreu uma queda de 19% no seu poder aquisitivo. Em 1991, essa queda foi de 10%. E, pelas informações do IBGE, os salários reais caíram 13,3%.

Em São Paulo, pelos cálculos da Fiesp, tomando-se a média de 1985 como base (igual a 100), o salário real de 1991 foi de apenas 71,90, o mais baixo entre 1980 e 1991, com um declínio de 28,10%.

A inadimplência se generaliza. Tomemos apenas dois exemplos:

— Aluguéis — o índice de inadimplência, desde 1991, tem se situado entre 5% e 7%, contra uma média histórica de 1%, envolvendo 300 mil famílias.

— Contas de luz — as indústrias do Rio de Janeiro apresentaram em janeiro deste ano uma inadimplência de 37,36%, contra 3,5% em janeiro de 1991. Esses percentuais, mesmo considerando que a ELETROBRÁS e as concessionárias estaduais tenham diminuído o prazo de considerações de inadimplência, são muito significativos.

A redução de energia elétrica, da ordem de 4%, e de consumo de combustíveis de 7%, em janeiro, com relação a dezembro último, é outra indicação do aprofundamento recessivo.

Comparativamente à recessão dos anos 80, a crise atual se revela muito mais profunda e perversa em termos sócio-econômicos.

Considere-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, diferentemente da década de 80, o País após esses anos de estagnação, que se constituíram uma década perdida, não tem muita condição de promover cortes de despesas, principalmente no tocante às discrepâncias sociais.

Hoje, o agravamento da crise social não é só gritante, mas nos dá, a todos, um ultimato: ou se muda essa política restritiva ou se caminhará para o caos social completo! Haja vista o aumento da violência nos grandes centros e nas capitais de todo o País, em particular o crescimento da delinquência infantil.

E, como ilustração desse clima recorde as palavras candentes pronunciadas neste plenário, há poucos dias, pelo eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, que recentemente no Rio de Janeiro foi assaltado de maneira estúpida e, por pouco, não teve a sua vida ceifada.

Além disso, em 1991, pela primeira vez na história do País, o desemprego cresceu no segundo semestre, período em que normalmente a economia apresenta recuperação.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria, aliás, presidida pelo nobre Senador Albano Franco, que pertence à Bancada do PRN e do Governo nesta Casa, na indústria paulista, com relação a junho de 1991, a queda nas vendas foi de 10% em julho, com um declínio de 0,74% do nível de emprego. Em dezembro último, essas vendas caíram 20%, em relação a novembro, e o número de pessoas ocupadas declinou em 0,95%.

Desde 1984, o País nunca teve tantos trabalhadores sem carteira assinada e pessoas trabalhando por conta própria. A pesquisa Mensal de Empregos do IBGE, que tem como universo os trabalhadores do Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Recife e Porto Alegre, detectou 7 milhões de pessoas nessas duas categorias, em dezembro de 91, representando 11%.

Dos trabalhadores com carteira assinada, 3% ou 9,3 milhões — metade dos 18 milhões da PEA, a população economicamente ativa, daquelas regiões, deixaram de ter essa condição e nessas áreas, em dezembro, o desemprego desabou sobre 900 mil trabalhadores.

A qualidade do emprego também decresceu. O número de pessoas que hoje vivem no mercado informal aumentou consideravelmente, em comparação com os primeiros anos da década de 80.

Somente entre os trabalhadores registrados, 3 milhões receberam o seguro-desemprego em 1991, segundo o Ministério do Trabalho. Esse benefício, de acordo com o INSS só é usado por 40% em desempregados, o que implica o teratológico contingente de 7,5 milhões de desempregados no País.

Diante disso, e não podia ser diferente, têm surgido novas propostas para que se mude a estratégia e a tática da política econômica. A mais recente, e com certo peso, pela influência na formação de opinião pública do seu autor, inclusive nos arraiais do governo, é a de dolarização, do ex-Ministro Mário Simonsen. O questionamento da atual terapia antiinflacionária do governo levou Simonsen, em seu artigo da *Revista Exame*, de 19 de fevereiro último, a dizer que: "A inflação brasileira talvez tenha se transformado num vírus resistente à medicina conhecida, seja do brevírio ortodoxo, seja da pajelança heterodoxa. Simonsen também considera ineficaz o modelo de estabilização do FMI em economias que, como a nossa, apresentam um nível acentuado de indexação, que revela a cronicidade da inflação, e com taxas de Câmbio flutuante. Por isso, considera necessária uma medida ousada: o dólar seria adotado como indexador geral da economia num primeiro momento e, em seguida, a taxa de câmbio seria fixada para assegurar a estabilização da moeda.

A proposta de Simonsen se aplicada significaria um tipo não declarado de congelamento de preços, tendo o dólar como referência. Quebraria heterodoxamente, apesar de o ex-Ministro não querer admitir isso claramente, a chamada "inércia inflacionária". Mas é uma proposta com algumas restrições muito sérias.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostram os economistas que diferentemente da Argentina, o dólar não apresenta ainda uma influência generalizada na economia brasileira. As mudanças cambiais não se refletem com grande impacto na queda dos preços internos. Em segundo, as reservas do Brasil em moeda norte-americana não são suficientes para respaldar o câmbio fixo, sem esquecer que o controle fiscal e monetário, que seria requerido, exigiria um governo com muito mais poder político do que o atual, para poder funcionar a contento.

Mesmo na Argentina, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação da economia dolarizada hoje já apresenta indícios negativos, após os resultados positivos iniciais, quando a inflação caiu de 27% em fevereiro de 1991 para 0,6% em dezembro e 3% em janeiro.

O problema atual é que, embora estando a inflação em patamar de 3% ao mês, ela é ainda maior do que a inflação dos Estados Unidos; a diferença que está em torno de 20%, devendo refletir-se na taxa de câmbio. Essa defasagem tem significado uma enorme perda na balança comercial. O superávit comercial recorde de 8 bilhões de dólares, em 1990, caiu para 4 bilhões, em 1991, e se estima um déficit para este ano de até 2 bilhões de dólares. Em outros termos, a economia argentina que, antes do Plano Cavallo, se caracterizava por relativo equilíbrio de suas contas externas, enfrenta hoje uma iminente crise cambial. Se ainda não se deflagrou se deve exclusivamente à eventualidade de o governo apresentar transitoriamente um ganho de credibilidade com respeito à situação interna, que tem induzido um relativo aporte de capitais, em face das taxas de juros mais altas do que as internacionais. Entretanto, a gradual redução dos juros, junto com a degradação da Balança de Transações Correntes pode apressar o processo.

A redução do boom econômico, pela queda da atividade do setor exportador, devido à depreciação da taxa real de câmbio, implicará a queda da receita fiscal e da credibilidade da âncora, consubstanciada no Câmbio fixo. Nesse quadro, a corrida às reservas cambiais será inevitável, com a paridade fixa desaparecendo e, junto com ela, a estabilidade monetária e de preços, promovendo a queda dos salários reais.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez é preciso atentar para esse processo, de modo a não se enveredar por novos caminhos "mágicos" que, além de resultados fugazes, acabam por levar a economia para um atoleiro maior, ao terminarem o seu poder prestidigitador. A evolução das crises brasileira e argentina, *mutatis mutandis*, mostra que, sem reformas estruturais essas economias continuarão com suas inflações crônicas e tendentes à hiperstagflação, em meio às idas e vindas dos choques já conhecidos.

Por outro lado, é necessário que analisemos mais seriamente o processo neoliberalizante que, a todo custo, quer-se implantar na América Latina e que entre nós também arrebanha um grande número de adeptos, embalados pelo discurso governamental, a partir da posse do Senhor Presidente Fernando Collor que, ultimamente, num verdadeiro neologismo passou a chamar o seu neoliberalismo de social-liberalismo.

A abertura da economia, o incentivo às privatizações, entre outros pontos dessa cartilha neoliberal são, sem dúvida, aspectos aparentemente inexoráveis dentro da nova dinâmica mundial.

Entretanto, essa saída neoliberal vem sendo sempre balizada por um receituário ortodoxo em que predominam as medidas de arrocho interno, para conformação dos acordos

com o Fundo Monetário Internacional e os credores externos, o que vem provocando graves crises sociais nos países que a adotam.

Nesse particular, lembraria que, quando da presença, neste plenário, do nobre Ministro Marcílio Marques Moreira, ao interpellá-lo, tive a oportunidade de questionar, justamente, sobre os compromissos que o Brasil havia assumido com o Fundo Monetário Internacional, através da Carta de Intenções, entre os quais salientavam-se, inclusive, os reajustes das tarifas e dos preços públicos bem como o arrocho salarial e, mais ainda, a persistência do Governo em não respeitar as decisões judiciais relacionadas com os proventos dos aposentados e pensionistas.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª pronuncia um discurso oportuno e importante neste momento político do Brasil, referindo-se à terceira fase recessiva do Governo Collor, mostrando, de forma muito clara, a grave situação de desemprego que assola o País, evidenciando o número, inclusive, em 12 milhões, como é o caso de São Paulo. O Governo brasileiro adotando essa estratégia de combate à inflação, utilizando um modelo tradicional, portanto, via recessão, não consegue, na prática, acabar com a inflação: continuamos no patamar em torno de 20, 22%, conseguindo apenas atenuar o ritmo. Mas acabar, evidentemente que não. Sua Excelência está acabando com o Brasil, está acabando com a população rural e urbana. A situação está grave, séria e V. Exª mostrou muito claramente que a violência e os caos social se ampliam no País. Temos que lembrar um fato muito importante: essas medidas tradicionais de combate à inflação, via recessão, e que têm tido êxito em alguns países, ditos desenvolvidos, são normalmente utilizados em períodos de curto prazo. Não devem, portanto, ser utilizadas em períodos de médio e longo prazo. Nesses países há uma estrutura econômica diferente, como, por exemplo, mecanismos sociais de compensação. Há, portanto, um esquema de seguridade social funcionando, um esquema de seguro-desemprego, há uma diminuição brutal do processo inflacionário. A estratégia funciona, mas no Brasil não pode ser dessa forma. O ritmo inflacionário está sendo atenuado mas a situação da estrutura produtiva piora; o desemprego se acelera, a miséria se amplia. E V. Exª colocou muito bem esta situação, quando o Ministro Marcílio Marques Moreira aqui esteve. Também fui um dos inquiridores de S. Exª. Indaguei ao Ministro sobre a possibilidade de termos em dezembro uma inflação de 2%, conforme previsão do FMI, com essa recessão violenta, essa política recessiva. E se não chegarmos, o que acontecerá? Todos ouvimos a resposta. Acredita S. Exª que poderemos chegar a uma inflação de um dígito — pode ser 9%. Além disso, S. Exª acha que a carta de intenções é para não ser cumprida, porque não vamos respeitar nada! Significa que o FMI pode simplesmente não liberar mais recursos para o Brasil. As colocações de V. Exª são pertinentes e oportunas, nobre Senador. O Brasil tem que refletir sobre isso! Devemos combater a inflação, mas não com a "estratégia" de acabar com a população brasileira e tentar alternativas, soluções possíveis, que possam diminuir o ritmo inflacionário. Não acredito que a inflação brasileira chegue a zero,

porque há uma cultura inflacionária no Brasil, mas temos que dar a ela um patamar razoável e, sobretudo, atuar no setor produtivo. Tentar realmente aumentar o emprego, a renda. Acabar com essa miséria que envolve o povo brasileiro! Essa a estratégia! Não sei se a saída seria a dolarização, como prega o grande economista Simonsen. O fato é que o Governo tem de encontrar uma alternativa que não seja a tradicional, que funciona em países desenvolvidos, mas que, em países subdesenvolvidos como o nosso, traz sérias seqüelas para o povo. Ora, acabar a inflação acabando com o povo brasileiro não é solução. A solução deve ser outra. Parabênz, portanto, a oportunidade, a lucidez, a coerência do discurso de V. Exª. O Brasil deve repensar essa questão, no sentido de encontrar uma melhor saída para combater a inflação, sem acabar com o povo brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou grato pelas palavras de V. Exª, que vêm ao encontro do que digo, neste instante, salientando ainda outros aspectos importantes, nesta discussão.

V. Exª, que é um dos membros mais eminentes e atuantes da Comissão de Assuntos Econômicos da Casa, profundo conhecedor dessa matéria, já foi, com muito brilho, Secretário de Planejamento do Governo do Estado do Pará. Portanto, V. Exª tem grande autoridade para falar sobre o assunto que ora verso.

V. Exª lembra, mais uma vez, o que está estampado nos jornais dos últimos dias, ou seja, a notícia relacionada com o possível declínio da taxa mensal de inflação, declínio esse variável, pois a Fipe tem um número e a Fundação Getúlio Vargas outro.

Há uma diferença de cerca de 4 pontos percentuais entre o índice divulgado pela Fipe e pela Fundação Getúlio Vargas em relação ao mês de fevereiro, o que indica que estamos diante de uma situação anômala, já que não se pode confiar totalmente nesses números.

Costumo afirmar, nobre Senador Coutinho Jorge, Sr. Presidente e demais Srs. Senadores, que quem deve realmente, dar um testemunho sobre os índices reais de inflação no Brasil, nos dias atuais, são as donas-de-casa. Por quê? Porque a inflação é medida pelos preços, isto é Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Então, as donas-de-casa que comparecem aos supermercados e às feiras livres é que podem dizer, realmente, qual é o verdadeiro índice de inflação no Brasil, pois esses outros índices, são muitas vezes manipulados, e são contraditórios.

E quero salientar, o que afirmé aqui anteriormente neste meu pronunciamento, no que tange a esse decréscimo ultimamente divulgado — e não há aí de nossa parte, nenhum intuito em torcer por uma situação caótica, pelo contrário, desejamos uma redução nos índices de inflação, para a felicidade geral do País e do seu povo — mas, sem dúvida alguma todos sabemos, que esse declínio decorreu de uma medida de cunho artificial. Congelou-se por algum tempo, o custo das tarifas de energia, telefone, correios e telégrafos, e assim como os preços dos combustíveis, que o Governo vinha aumentando constantemente. Como esses preços estavam acelerando muito a taxa de inflação, o Governo decidiu deixar de reajustá-los por um período. Mas, no exato momento em que voltar a fazê-lo, evidentemente a taxa de inflação irá crescer novamente. E não é preciso ser economista, basta ser observador

do panorama econômico, para perceber que essa é uma verdade insofismável.

Ademais, a grande questão que sempre discutimos, atualmente, é o obstinado propósito do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, a partir da sua posse, de, segundo Sua Excelência, zerar a inflação.

Tenho afirmado constantemente — e esse é meu ponto de vista, salvo melhor juízo — que ninguém pôde zerar a inflação num país em desenvolvimento. A inflação resulta de um desequilíbrio entre a moeda e o seu lastro, que no Brasil, hoje, não é o ouro; é a produção. E se a produção está paralisada pela recessão, como é que podemos valorizar a moeda? Evidentemente, não é por aí. Tanto assim, que sempre relembro a política adotada pelo ex-Presidente Juscelino Kubitschek que foi muito combatida, mas trouxe um efetivo resultado ao desenvolvimento nacional. Não me canso de fazer tal afirmação, porque, naquela época o Plano de Metas foi elaborado pela CEPAL, sob a orientação de Raúl Prebisch — aliás, a pedido do nosso conhecido e prestigiado economista Celso Furtado — o FMI vetou o Plano de Metas, e o Presidente Juscelino Kubitschek preferiu romper com o Fundo Monetário Internacional a deixar de executar o referido Plano. E, se não tivesse seguido essa orientação, o Brasil não seria o país que é hoje; não teríamos feito nascer em São Paulo, no ABC, a indústria automobilística; não teríamos construído Furnas e Três Marias; não teríamos quintuplicado as rodovias pavimentadas, os quilowatts de energia elétrica, nem construído a meta-síntese do seu governo, Brasília.

Portanto, acho que V. Ex^a, nobre senador Coutinho Jorge, está repleto de razão e, mais do que isso, V. Ex^a termina a sua intervenção de maneira muito consentânea, ao lembrar que se pelo menos esse plano recessivo, que, a nosso ver, não é o melhor remédio, tivesse, tido uma compensação na área social, para evitar as crescentes dificuldades da imensa maioria do povo — constituída de trabalhadores sujeitos ao arrocho salarial —, ainda se poderia aceitá-lo; mas, nem isso está acontecendo!

O que há é uma política recessiva que só vem favorecer e beneficiar as elites, uma minoria cada vez menor, porque a concentração de renda, no Brasil, está aumentando assustadoramente. E, nesse ponto, eu chamaria a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores, para um artigo que li, há poucos dias, na **Folha de S. Paulo** — e até lembrei ao nobre Senador Antônio Mariz, para que sobre ele se detivesse —, artigo esse de autoria de Clovis Rossi, sob o título: "A Revanche de Marx".

Nesse artigo, aquele eminente e brilhante jornalista, faz uma série de considerações, a partir da afirmativa de que o modelo marxista-leninista teria fracassado no Leste europeu, após os acontecimentos na União Soviética e que, agora, estaríamos, então, diante de um mundo que se entregava, cada vez mais, à lua-de-mel com o que ele chama de ultraliberalismo.

Clovis Rossi detém-se na análise do panorama mundial, sobretudo, dos países que estão entregues à execução de políticas neoliberais, para dizer que, ao contrário, o que está ocorrendo são verdadeiras distorções. Aponta, então, os casos da Venezuela, da Inglaterra, de Margaret Thatcher e do próprio Japão, para terminar salientando que o braço econômico da democracia, que é o capitalismo, não está sabendo repartir

o bolo; isto é, não está caminhando no sentido da justa distribuição da renda nacional, porque executa políticas puramente elitistas, que não têm a ver com o objetivo maior que é o homem, em qualquer sociedade do Mundo.

O Sr. Antônio Mariz — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Antônio Mariz — Senador Humberto Lucena, V. Ex^a faz uma profunda análise da conjuntura econômica do Estado, da União, e da situação social e política do País. Traz, assim, inestimável contribuição ao debate da questão nacional. V. Ex^a, sobretudo, enfatiza os equívocos da política econômica, que conduzem inevitavelmente à recessão, ao desemprego, ao achatamento salarial. Dados de hoje, do relatório do DIEESE, informam que o atual salário mínimo é o menor da história econômica do País, só comparável ao salário mínimo de 1949, no Governo Dutra. É um indicador preciso da situação de pobreza a que está condenada a população brasileira. É evidente que o Brasil renunciou a ter uma política autônoma, soberana na condução de sua economia, mas que se rendeu, se submeteu ao figurino do Fundo Monetário Internacional. E fez isso a exemplo de outras nações pan-americanas: México, Argentina, Venezuela, Bolívia, e assim por diante. No entanto, são também informações atuais as que dão conta de que hoje é a Bolívia o mais pobre dos países da América, atrás do Haiti que conservava esse triste e trágico recorde. A Venezuela, que vem de sofrer turbulências institucionais, esteve na iminência de um golpe militar, e que vive, nos últimos dias, a explosão da insatisfação popular, apresentou índices extraordinários na perspectiva dos senhores do mundo, na perspectiva dos organismos internacionais, índices chamados macroeconômicos; teve inflação de 30%, em 1991, ao ano e não ao mês como o Brasil; crescimento do Produto Interno Bruto de 9%; reservas cambiais de 11 bilhões de dólares. Portanto, a Venezuela pela ótica do Fundo Monetário Internacional devia constituir-se num paraíso latino-americano. A realidade é outra. A realidade é dos pannelsos é dos protestos nas ruas, é dos choques, é do povo, é com a polícia, é do risco das instituições democráticas naquele país. Esses exemplos deviam servir de advertência ao Governo brasileiro, deviam fazê-lo encarar a realidade nacional, sob o prisma estritamente do nosso povo; preocupar-se com o desenvolvimento econômico, fundado na poupança interna, no esforço do povo brasileiro; preservar o seu parque industrial; preocupar-se com a distribuição de renda, com a ampliação do mercado consumidor deste País. Nenhuma nação se imporá ao respeito internacional, se mantém dois terços da sua população condenados à miséria, condenados à pobreza. O País não pode ser vítima, não pode ser otário de uma visão que não é a nossa, mas que é a visão das grandes potências. Ainda esta semana, um documento revelado pelo jornal americano **The New York Times** e transcrito na imprensa brasileira, traduzia qual a estratégia atual da superpotência americana. A estratégia fundamental do estado americano é a de dir que surjam outras potências no mundo. O objetivo básico é preservar a hegemonia americana. Nem seria necessário que o **The New York Times** revelasse isso. Parece óbvio que com o desmoronamento da União Soviética, esse há que ser o objetivo da superpotência remanescente. O Brasil não pode, absolutamente, perder de vista os seus próprios interesses,

para adotar decisões tomadas fora do seu território, aceitar passivamente os ditames de organismos que estão a serviço da nova ordem mundial, que pretende ser imposta pelo Grupo dos 7; curvar-se passivamente diante do que recomendam, do que preconizam o Fundo Monetário Internacional, o Clube de Paris, o GATT, o Banco Mundial. Evidentemente, que estes organismos não estão a serviço de interesses que se confundam, que coincidam com os interesses do País. Por isso, considero a análise que V. Exª faz, um diagnóstico da realidade brasileira, extremamente útil para a compreensão da problemática do nosso País, uma contribuição realmente ponderável, para que se criem uma consciência da necessidade de adotar políticas consentâneas com os mais legítimos interesses do povo do nosso País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Antonio Mariz, que no final refere-se às mudanças que ocorreram no panorama mundial, a partir do fim da bipolarização, durante a guerra fria, entre os Estados Unidos da América e a ex-União Soviética.

Acredito que, em suma, para comentar o que afirmou V. Exª a esse respeito, bastaria repetir aquela frase que, a certa altura do autoritarismo militar no Brasil, espalhou-se entre nós: “O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil”.

E, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores prosseguindo, vou justamente, ater-me as considerações do nobre Senador Antonio Mariz, a respeito do que está ocorrendo na Venezuela.

Realmente, a nossa vizinha Venezuela, nas últimas semanas, por exemplo, parece ser paradigmática da inviabilidade da ortodoxia econômica. A partir de 1989, o Presidente Andrés Perez, que esteve no Brasil e parecia tão seguro da sua administração, promoveu ali profundos cortes nos gastos públicos, eliminou subsídios, proporcionou um fortíssimo arrocho salarial, para civis e militares, reduziu fortemente as tarifas de importação, entre outras ações ortodoxas.

O resultado, como se sabe, foi a revolta nas ruas e a tentativa frustrada de um golpe militar.

Nesse ínterim, a inflação venezuelana também apresentou algum declínio. Mas a custo de uma real piora do poder aquisitivo da população e do nível de emprego — aí entra, novamente, a questão levantada pelo artigo de Clóvis Rossi.

Em 1991, a inflação foi de 31%, mas os salários apenas subiram 21%.

Também lá, a popularidade do Presidente Perez veio abaixo. As pesquisas davam conta, em janeiro deste ano, de uma rejeição de 87% ao Governo, que, também, vê-se envolvido em denúncias gravíssimas de corrupção. De modo que não surpreende o fato de o governo venezuelano ter decidido, agora, congelar os preços dos produtos essenciais e das tarifas, mesmo a custo de seu programa de privatizações, em clara revisão de seu plano ortodoxo. Em meio a pressões populares para que renuncie ao governo, o presidente Andrés Perez acaba de anunciar, inclusive, a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte e modificações imediatas no seu Ministério. E já se fala, ultimamente, na Venezuela, também, na possibilidade da diminuição de um ano do mandato do presidente Andrés Perez.

Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o presidente venezuelano, ao contrário do Presidente Fernando Co-

llor, pôde avançar com muito mais ímpeto no processo do “choque liberal”. Mas, guardadas as óbvias diferenças, há notórias semelhanças entre o que acontece lá e cá.

Seria interessante que refletíssemos sobre isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muitas vozes categorizadas têm denunciado, tanto interna quanto externamente, a inviabilidade ou debilidade dessa cartilha ortodoxa. Os estudos do professor Albert Fishlow, da Universidade de Berkeley, na Califórnia, mostram que, para reencontrar o crescimento, após uma década sem produzir um crescimento sustentado, o Brasil precisa antes resolver o problema da distribuição de renda, o que implica um caminho diferente da recessão. Do mesmo modo, o economista Juan Schiaretti, Secretário da Indústria e do Comércio da Argentina, em recente entrevista, insiste que a reativação da economia foi que acabou com a especulação naquele país, contrariando as teorias monetaristas que pregam a necessidade de recessão para estancar o processo inflacionário. Mesmo os economistas pertencentes aos quadros de organizações internacionais defensoras do receituário ortodoxo, apresentam hoje sérias restrições à implantação dos modelos liberalizantes. Em entrevista à Agence France Press, AFP, dias atrás, o economista Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano do Desenvolvimento (EID), recomenda maior atenção aos problemas liberalizantes e amortizar seu impacto. E o Professor Lance Taylor, do Instituto Tecnológico de Massachusetts, insiste em que essas reformas estão destruindo importantes estruturas existentes, como é o caso do virtual abandono da reforma agrária no México, e critica a teoria dos Chigagos Boys, da Escola de Milton Friedman, de que o “mercado” corrige as desigualdades na distribuição de renda.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Humberto Lucena, V. Exª está pronunciando esta tarde um discurso da maior importância social e de grande importância política também. V. Exª analisa a questão nacional, não apenas sob o ponto de vista interno, mas faz importantes comparações internacionais, casos assemelhados, e ainda traz a opinião de pessoas abalizadas que, com fundamento, tratam de questões que dizem respeito igualmente ao Brasil. Hoje, a problemática, nos mais diversos países, é quase que uníssona, é quase que idêntica, ou por certo, no mínimo, muito assemelhada. Mas eu estava acompanhando os apartes dados a V. Exª Com muito cuidado, V. Exª abordou algumas questões que são verdadeiras problemáticas sociais, como a distribuição de riquezas, e isso, de certo modo, alcança a política de emprego, uma política salarial, alcança aspectos dos mais importantes. Realmente, Senador Humberto Lucena, V. Exª aborda também distorções. No Brasil, por exemplo, é comum que aquelas elites cada vez menores, das quais falou V. Exª, fiquem mais ricas e prósperas a cada dia e, no entanto, o que contribuem para com o Estado e para com a Previdência não corresponde à grandeza adquirida. Significa que a distribuição da riqueza está imperfeita, porque essa distribuição, essa devolução social há de ocorrer pelo salário, pela Previdência e por outros modos. Sempre que se paga mau salário ou sempre que se contri-

bui indevidamente para com a Previdência, prejudica-se a redistribuição da riqueza nacional. E isso torna o País com uma elite, como disse V. Ex^a, cada vez mais favorecida e, no entanto, cada vez menor. Com as últimas problemáticas, muito embora a pirâmide social pareça estática, intocável, a verdade é que no Brasil a classe média baixa está se reduzindo à pobreza.

A classe média é, hoje, uma classe média baixa. E a classe média alta está, a cada dia, tão reduzida, que já tem a menor semelhança com o segmento, com o estamento inicial das elites. Não sabemos se aqui no Brasil é possível manter aquele mesmo percentual dos sociólogos na identificação da pirâmide social, a grande base, com 85%. Talvez hoje estejamos com a grande base, com a massa na pirâmide social se acercando dos 90%. A classe média deve estar muito reduzida no Brasil, e a elite também muito reduzida. Não sei se classe média alta e elite somarão 5% da população brasileira. É um pouco difícil de se acertar um detalhe final, muito embora esteja havendo um censo demográfico de larga importância para o conhecimento da problemática brasileira. Quero dizer a V. Ex^a que até em termos de vidas humanas estamos sendo reduzidos. O censo já não alcança a realidade que esperava alcançar. A população cresceu menos do que deveria crescer. Fizemos recentemente, na Comissão Especial que estuda a Previdência, uma ouvida de autoridades do País sobre demografia, abordando esse tema. E escutamos uma realidade contrastadora para o Brasil. Nada de positivo e de otimista está-se consumando. As perspectivas mais tristes e mais dramáticas se confirmam a cada hora, ainda mais diante da advertência que V. Ex^a faz com conhecimentos internacionalistas, mostrando que certas reformas, certos desmontes, estão servindo para desestruturar o Estado. De tal sorte que algumas destruições deixam-nos a idéia de que a recuperação será impossível ao longo, pelo menos, dos próximos 20 anos. Eu muito teria a dizer sobre o pronunciamento de V. Ex^a Quero dizer, no entanto, apenas, que a fala de V. Ex^a engrandece a sua presença aqui no Senado Federal. E os apartes foram de tal sorte enriquecedores, que não sei nem de como qualificar o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde, aqui no Senado Federal, pelo debate que suscita e pelo brilhantismo que provoca. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, as palavras de V. Ex^a sensibilizam-me profundamente, por ser V. Ex^a quem é, um homem público autêntico, estudioso dos problemas nacionais, e que tem se destacado no plenário e nas comissões do Senado por atividades fecundas de natureza parlamentar.

V. Ex^a diz bem, estamos no Brasil, cada dia que passa, caminhando celeremente para um processo de proletarização crescente da classe média; o que representa na verdade o agravamento da questão social, na medida em que a base da pirâmide vai-se ampliando. E isso é que me põe mais preocupado, na medida em que poderemos estar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exemplo do que ocorreu e do que ocorre na Venezuela, dentro de pouco tempo no Brasil — se não houver um plano de compensação social, como se referiu o nobre Senador Coutinho Jorge — diante do risco de uma convulsão social de grandes proporções, que poderá, inclusive, se for o caso, se não houver uma maneira de remediá-la a tempo e a hora, ceifar vidas preciosas das populações

brasileiras, mas, sobretudo, sem dúvida, das populações de baixa renda das nossas áreas urbanas e rurais.

O Sr. José Fogaça — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Humberto Lucena, um dos pontos mais sensíveis e importantes do seu pronunciamento eu gostaria de recuperar neste momento, para fazer uma observação importante do meu ponto de vista. V. Ex^a disse que essa inflação vem permanecendo de forma doentia, patológica, há muito tempo, num patamar muito elevado, acima de 20% e que isso tem um custo social enorme para o Brasil. A verdade é que a política econômica recessiva do Governo chegou no seu limite. Os instrumentos com que o Governo conta para derrubar a inflação já se esgotaram. E quando uma política recessiva não consegue fazer baixar um patamar tão elevado de inflação, o feitiço começa a virar contra o feiticeiro, o tiro começa a sair pela culatra, ou seja, o Governo passa a ser a vítima da sua própria política. Veja V. Ex^a que essa política de juros altos que consegue atrair capitais externos, capitais especulativos, que consegue segurar o consumo e, portanto, impor um esquema recessivo no País e, evidentemente, evitando, com isto, uma explosão inflacionária, essa mesma política de juros está, também, começando a ser fator inflacionário porque, na medida em que a recessão faz cair a arrecadação e a produção neste País, ela, também, faz com que o Governo se veja obrigado a uma política de endividamento mobiliário, a juros elevadíssimos. De modo que, neste momento, o cachorro já começa a morder o próprio rabo. A política de juros que visa segurar a inflação, seis meses depois de uma estabilidade em patamar elevado, é, também, geradora de inflação. E, aqui, recorro um pronunciamento memorável de V. Ex^a, ainda na sessão legislativa passada, quando V. Ex^a convocou o País, o Governo e as classes produtoras para um pacto nacional. Não há exemplo de país que, mesmo aplicando esquemas ortodoxos, tenha conseguido fazer cair uma inflação com um patamar tão elevado, senão através de um grande acordo nacional, de um esquema e de uma ação integrada de interesses, uma ação integrada tanto no setor de capital quanto no setor de trabalho. Neste momento, uma política de rendas tem que ser produzida, a uma política de salário e de preços que, evidentemente, tem que ter a participação dos empresários e dos trabalhadores, para que não seja uma política madrastra, para que não seja uma política sacrificial, de castigo para a população brasileira. Imagino que este Governo deve estar, neste momento, à procura de uma saída. Não a encontra porque é um governo que não tem os instrumentos políticos para tanto, não tem autoridade política e não tem liderança social sobre o País, não tem liderança sobre a sociedade brasileira para conduzi-la nessa direção. Mas a fórmula, o meio, o caminho, outros países já deram. O sucesso do México no combate à inflação não se deu apenas pela ortodoxia, mas se deu porque trabalhadores e empregadores entraram em acordo mediado pelo Governo. Em Israel, também, trabalhadores e empresários entraram em acordo, mediado por um governo democrático e com ascendência social. Não é o caso do Brasil. Registro, mais uma vez, no pronunciamento de V. Ex^a o fato de que V. Ex^a flagra um momento crítico, um momento decisivo, um momento crucial, eu diria a esquina da política econômica

do Ministro Marcílio Marques Moreira. Ele está dobrando uma esquina: ou ele caminha para uma queda real, drástica da inflação, ou, então, a permanência da inflação nesses níveis, nesses patamares, vai gerar mais inflação, num círculo vicioso que será muito difícil de romper. Portanto, quero aqui fazer o registro da importância do pronunciamento de V. Ex^a, da precisão com que V. Ex^a diagnostica os problemas da economia brasileira e me mostrar perfeitamente satisfeito e contente, porque V. Ex^a tem sabido, em nome de nosso partido, trazer, nos momentos mais importantes, a proposta, a análise a. Ou seja, já propusemos o pacto nacional, já propusemos as saídas. Não somos um Partido de braços cruzados, não somos um Partido de omissão, não somos um Partido de negativismos permanentes, só não vamos pactuar com uma crise que vai levar o País para a sua própria destruição.

Obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu que lhe agradeço, nobre Senador José Fogaça. V. Ex^a, com o seu talento, com a sua cultura, estudioso que é também da problemática nacional, pôs o dedo na ferida, ao realçar esse aspecto que também foi objeto, aqui, de debate com o Ministro Marcílio Marques Moreira, quando de sua recente presença neste plenário, justamente a questão relacionada com a chamada inflação de custos. O Governo tem insistido em que estamos numa inflação de demanda e, por isso, aumenta os juros. Mas, de tanto aumentar os juros, de tanto situá-los em patamares proibitivos, chegou a esse ponto a que se refere V. Ex^a. Os juros tornaram-se responsáveis, também pelo recrudescimento do processo inflacionário, pois em que o Governo, para mantê-los tão altos, tem de recorrer à ampliação do seu endividamento mobiliário. É precisamente a emissão de novos títulos públicos — que necessita de tomadores a taxas atrativas no mercado financeiro — que está levando o País a uma inflação de custos que, talvez, não tenha precedentes na nossa História.

Quanto ao que V. Ex^a lembrou, sobre o nosso propósito, sobre a nossa idéia de que se deveria marchar para um grande Pacto Nacional com vistas à solução dos graves problemas que afligem a sociedade brasileira, não há dúvida de que, desde o primeiro momento em que assumiu o poder, o Presidente Fernando Collor de Mello, nos dispusemos ao diálogo. Só que um Pacto dessa natureza deve ser tratado sem nenhum preconceito de ordem ideológica, de ordem política. Ele depende, muito, do desarmamento dos espíritos, a partir, sobretudo, no sistema presidencialista, do Chefe da Nação. Sua Excelência tem de ser humilde, tem de reconhecer o seu erro, tem de fazer *mea culpa*, tem de convocar a sociedade através dos partidos políticos, não só dos que lhe apoiam, mas também dos que lhe fazem oposição, através das lideranças empresariais, das lideranças sindicais, para que, todos juntos, numa mesa-redonda, possamos chegar a um Plano Econômico Alternativo de Governo que substituisse este que aí está, certamente fracassado, diante da persistência do processo inflacionário, apesar de todos os sacrifícios até agora impostos ao povo, sobretudo às suas camadas mais pobres e mais carentes que são, sem dúvida, a imensa maioria dos brasileiros que são trabalhadores das cidades e dos campos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo, minha esperança é de que não continuemos a caminhar por essa via duvidosa. Nosso País, como todos sabem, é tristemente um

campeão destacado da péssima distribuição de renda e outros aspectos demeritórios, que se ressaltam a todo momento, em particular, nos instantes em que problemas eventuais na área da saúde acometem o País, como acontece agora com a epidemia de coléra, que devia ter sido prevista a tempo e a hora pelas autoridades sanitárias, sobretudo as do primeiro escalão.

Por ora, o que estamos vendo de mais provável é que o Governo acione uma estratégia pragmática, mais voltada para o ganho de tempo necessário até o 2º semestre, quando espera reverter o processo de inflação crônica, a ponto de o Ministro Marcílio Marques Moreira anunciar uma inflação de um dígito nesse período.

Provavelmente, o Governo tentará uma prefixação de preços, mesmo sem formalizá-la. Indexará os preços pelos reajustes das tarifas públicas, que serão acionadas no início de cada mês, com base em inflação futura, estimada para baixo. Isso, ainda que correndo o risco de alimentar uma nova onda de desabastecimento, o que redundará em inevitável o aumento da queda da Oferta Global, implicando, no máximo, a manutenção da inflação na mesma faixa de 25% a 20%.

Pelo visto, será uma desesperada tentativa, até o final do primeiro semestre, com vistas a não perder o controle totalmente. Mas, como já vimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa estratégia não tem muita substância. Tudo indica que o Governo terá que se curvar inevitavelmente a um acordo anti-recessivo, que estará na base de um verdadeiro entendimento nacional — como bem lembrou o nobre Senador José Fogaça — acoplado de um plano alternativo de médio e longo prazos, não do Governo, nem dos Partidos da Oposição, mas de toda a sociedade para encetar as necessárias e fundamentais reformas de estrutura que passam, sem dúvida, em primeiro lugar, pelas reformas urbanas e rural.

A propósito, lembro-me do Senador Pompeu de Sousa, de saudosa memória. Dizia S. Ex^a que de tanto se demorar a fazer a reforma agrária, sobretudo no que ela tem de mais precípua e urgente, que é a reforma fundiária, a reforma urbana tornou-se mais urgente e inadiável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar, quero dizer que nós, do PMDB, nós, da Oposição, estamos dispostos a continuar abertos ao entendimento, mas ao entendimento amplo, que tenha mão e contramão, que leve o Brasil a sair da crise, não apenas da crise econômica, mas também da crise moral. Não adianta insistir em resolver os problemas econômicos, em combater a inflação, em valorizar a moeda, impondo sacrifícios ao povo, sobretudo à maioria de nossa população carente, se persistir o atual quadro desolador de corrupção passiva e ativa que compromete o segundo e, já agora, o primeiro escalão do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim, ao tempo em que nos dispomos ao diálogo de alto nível, solucionar os problemas cruciais da Nação, de ordem econômica e social, temos que exigir do Governo um basta à corrupção, para que ela não se transforme num mar de lama, e comprometa, definitivamente, a credibilidade do Governo, aos olhos da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — César Dias — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Calmon — José Fogaça — Onofre Quinam.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h30min, destinada à apreciação das Mensagens nºs 147, 149 e 155, de 1992, relativas à escolha de chefe de missão diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1992

Dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução, as operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação que, decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a emissão e aceite de títulos, celebração de contratos, inclusive aditamentos que prevejam a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de amortização, e a concessão de quaisquer garantias, represente compromissos assumidos num exercício para pagamento no próprio ou em exercícios subsequentes, com instituições financeiras situadas no País ou no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo, de natureza financeira dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, bem como a concessão de quaisquer garantias, observarão os seguintes limites:

I — O montante global das operações realizadas num exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com amortizações e encargos da dívida fundada vencida e vencível no ano, devidamente atualizada ou vinte por cento da receita líquida real, conforme definida no § Segundo do inciso II deste artigo, prevalecendo o maior valor.

II — O dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações de crédito, contratadas e a contratar, garantidas e a garantir, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por Margem de Poupança Real, para os efeitos desta Resolução, o valor da Receita Líquida Real, deduzidas as despesas correntes líquidas pagas.

§ 2º Entende-se por Receita Líquida Real, para efeitos desta Resolução, a Receita realizada nos doze meses anteriores ao mês em que se estiver apurando deduzindo-se:

a) no caso dos Estados as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

b) em todos os casos as Receitas provenientes de operações de crédito, de alienações de bens e de transferências ou doações com fim específico de atender despesas de capital.

§ 3º Entende-se por Despesas Correntes Líquidas, as despesas correntes efetivamente pagas nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as despesas correntes referentes aos pagamentos de encargos das dívidas fundadas e flutuantes ocorridos nos referidos doze meses e, no caso dos Estados, as transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação dos tributos de competência dos Estados.

§ 4º Os valores utilizados para cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão corrigidos, mês a mês, pelo Índice Geral de Preços (IGP), ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como base o primeiro dia de cada mês.

§ 5º Não serão computadas, no limite definido no inciso II do caput deste artigo, os dispêndios com as operações garantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, contratadas até 15 de dezembro de 1989, bem como os dispêndios com o refinanciamento de que trata a Lei nº 8.388 de 30 de dezembro de 1991.

§ 6º Não serão computados nos limites definidos nos incisos I e II do caput deste artigo, as garantias prestadas nos contratos de refinanciamentos celebrados com o Banco do Brasil S/A ao amparo da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

§ 7º Os dispêndios referentes às operações mencionadas no parágrafo anterior não serão computados para efeito do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

§ 8º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida, excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do caput deste artigo.

§ 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias por eles prestadas não sejam computadas para efeito dos limites fixados neste artigo, desde que comprovem que:

I — a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimento ou à rolagem da dívida; e

II — o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 10. Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I — documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da entidade garantida;

II — lei que autorizou a concessão de garantia não computada nos limites desta resolução; e

III — comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob o seu controle, bem como

na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º A celebração de operação de crédito, inclusive a concessão de qualquer garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios ou por suas autarquias, somente poderá ser efetuada:

a) após a manifestação prévia do Banco Central do Brasil, relativamente ao cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta resolução, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da entrada no Bacen da solicitação pela entidade financiadora e observado o disposto no § 2º do art. 13 desta resolução;

b) com autorização legislativa para a operação; e

c) após a autorização do Senado Federal, nas hipóteses previstas nesta resolução.

Art. 5º A realização de operações externas de natureza financeira pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias bem como a concessão de garantias por parte daquelas entidades em operações da espécie depende, ainda, de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

a) prova de cumprimento do disposto nos arts. 2º, 3º e 10 desta resolução;

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

c) análise financeira da operação;

d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na Lei Orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites fixados nesta resolução, no que couber;

g) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

1) montante da dívida interna e externa;

2) cronograma de dispêndios com a dívida total, interna ou externa;

3) cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;

4) comprovação da capacidade de pagamento da operação;

5) débitos vencidos não pagos;

6) informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto.

h) parecer do DTN — Departamento do Tesouro Nacional — do MEFP sobre as informações contidas no item g deste artigo.

i) comprovação de que o projeto está incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando for o caso;

j) lei autorizativa da operação;

l) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito; e

m) documentos previstos no art. 6º desta resolução na hipótese de operações extralimites.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias, poderão pleitear que os limites fixados no art. 3º desta resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito externas ou

internas, com recursos provenientes do FGTS e/ou especificamente vinculadas a empreendimentos nas áreas da habitação, infra-estrutura urbana, saneamento e meio ambiente, compatíveis com os objetivos e planos nacionais, ou ainda, em casos de excepcional necessidade, emergência ou calamidade pública.

§ 1º Os pedidos da espécie deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

I — lei autorizativa para a operação pretendida;

II — diploma legal reconhecendo a excepcional necessidade, emergência ou calamidade pública, quando for o caso;

III — características da operação: prazo, taxa de juros, encargos, cronograma de desembolso e de retorno;

IV — análise projetiva, baseada em dados estatísticos de receita e despesa e/ou em impactos de implantação de políticas tributárias, racionalização administrativa, etc., que demonstre a capacidade do ente público em pagar os dispêndios da operação;

V — informações e documentos previstos no art. 10 desta resolução, cabendo ao Bacen parecer técnico sobre a análise referida no inciso IV deste parágrafo;

VI — informações e documentos previstos no art. 5º desta resolução quando se tratar de operação de crédito externa.

§ 2º Enquadram-se no caput deste artigo operações de crédito que tenham por objetivo projetos que visem incremento de arrecadação, racionalização e modernização administrativa de órgãos da administração centralizada e autarquias dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a recuperação operacional e financeira das companhias estaduais e municipais de saneamento e limpeza urbana, principalmente se objetivar a privatização total ou parcial.

Art. 7º Os limites fixados no art. 3º desta resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da lei.

§ 1º O saldo devedor das operações por antecipação de receita orçamentária não poderá ultrapassar quinze por cento da receita líquida, estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares, aprovados até a data da realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares, aprovados até a data de realização da operação.

§ 3º A contratação das operações de que trata este artigo deverá ser precedida da manifestação prévia do Banco Central do Brasil, quanto ao seu enquadramento nos limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Entende-se como receita líquida estimada, para os efeitos das operações previstas neste artigo, a receita total prevista para o exercício, menos as operações de crédito, e as alienações de bens estimadas para o referido exercício.

§ 5º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas.

§ 6º A entidade tomadora que não liquidar a operação de espécie no prazo previsto no § 5º deste artigo terá um prazo adicional de noventa dias para regularizar sua situação de inadimplência, findos os quais ficará proibida de contrair ou garantir qualquer operação de crédito.

§ 7º Para as operações da espécie é facultado aos Estados, Distrito Federal e Municípios vincularem, como garantia, a receita de tributos nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

§ 8º No prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, o Banco Central do Brasil se pronunciará sobre a operação pretendida, observado o mesmo rito previsto no § 2º do art. 13 desta resolução, quando houver pedido de complementação de documento.

Art. 8º Os títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão ser lançados oferecidos publicamente ou ter iniciada a sua colocação no mercado, com rendimentos pré-fixados ou pós-fixados, depois de previamente autorizados pelo Senado Federal.

§ 1º Os pedidos da espécie deverão ser encaminhados ao Senado Federal com informações sobre:

- a) quantidade de títulos da espécie já emitidos e performance dos mesmos junto ao mercado secundário;
- b) perfil do endividamento da entidade emissora, após a efetivação da emissão de títulos pretendida;
- c) parecer do Banco Central sobre a política de endividamento mobiliário praticada pelo Governo Federal à época da solicitação de autorização para a emissão pretendida;

d) parecer do Banco Central do Brasil quanto à observância dos limites fixados nesta resolução.

§ 2º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais, e seus respectivos prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses, contados da data de emissão dos referidos títulos.

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação das precatórias judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 3º desta resolução.

§ 5º Exceto os títulos emitidos na forma do § 3º deste artigo, a aprovação pelo Senado Federal da emissão de títulos da dívida pública obriga o registro no Sistema de Custódia Centralizada administrado pelo Banco Central.

§ 6º As emissões de títulos por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas ao giro de títulos da espécie em circulação, sofrerão uma redução no valor financeiro em relação a emissão inicial 2º as fórmulas abaixo:

Resolução: para títulos emitidos antes da publicação desta

$$RZ = \left\{ 100 \times \left[1 - \left(\frac{100 - i\%}{100} \right)^n \right] \right\} \times \frac{p}{n}$$

Resolução: para títulos emitidos após a publicação desta

$$RZ = 100 \times \left[1 - \left(\frac{100 - i\%}{100} \right)^n \right]$$

Onde:

R% = percentual da redução do valor financeiro a ser aplicado sobre o valor da emissão inicial.

i = juros constitucionais. Considerar 0,9489% a.m.

n = prazo de resgate do título em meses.

p = número de meses decorridos entre a data da publicação desta resolução e a data do resgate do título.

Observação: Para "n" e "p" a fração do mês será considerada como mês inteiro.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição de seus endividamentos, indicando para o conjunto de operações:

I — o montante das dívidas flutuantes e consolidadas interna e externa;

II — cronograma de pagamento do principal e dos encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III — síntese da execução orçamentária; e

IV — limites e condições aplicáveis, valores autorizados e valores já comprometidos.

§ 1º O Banco Central do Brasil deverá armazenar essas informações em banco de dados no Sisbacen após celebração de convênio ou outro instrumento legal com o Senado Federal,

ficando a sua Mesa autorizada a adotar todas as providências para o cumprimento do disposto neste parágrafo.

§ 2º O Banco Central do Brasil prestará informações mensais ao Senado Federal sobre a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias.

Art. 10. São condições indispensáveis à autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta resolução que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios demonstrem:

I — existência de lei para operação de crédito;

II — estar cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição, o disposto no art. 38, e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Leis Complementares sobre o assunto na hipótese de serem editadas;

III — estar exercendo plenamente a competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição;

IV — estar adimplente junto ao INSS, PIS/PASEP, FINSOCIAL e FGTS, exceto para operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Parágrafo único. Para a comprovação exigida no caput deste artigo, no caso dos incisos II e III, bastará uma declaração do Chefe do Poder Executivo ou o que vierem, posteriormente, definir as leis complementares sobre o assunto.

Art. 11. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares, de sorte a lastrear operação de crédito que realizada pelo setor privado transfira a obrigação do pagamento ao setor público (direta ou indiretamente).

Art. 12. As resoluções do Senado Federal autorizativas, para efeito desta resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

- I — valor da operação e moeda em que serão realizadas bem como o critério de reajustamento ou indexação se houver;
- II — objetivo da operação e do órgão executor;
- III — Condições financeiras básicas da operação; e
- IV — prazos para o exercício da autorização não inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias para operações de dívida fundada externa, 180 (cento e oitenta) dias para operações de dívida fundada interna e 30 (trinta) dias para operações de dívida flutuante.

Art. 13. Os pedidos extralimites e os demais casos que exijam deliberação do Senado serão feitos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo, e darão entrada no Protocolo Legislativo do Senado Federal na forma prevista nesta resolução.

§ 1º No prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento da solicitação do Senado Federal, o Banco Central do Brasil se pronunciará sobre a operação pretendida.

§ 2º Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação não é suficiente para sua análise, solicitará ao Senado Federal, imediatamente e de um só vez, complementação dos documentos e/ou informações, fluindo, a partir do atendimento das exigências pelo interessado, novo prazo de dez dias para o parecer a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º Em se tratando de operações de crédito externo que envolva aval ou garantia da União, a autorização ficará condicionada ao recebimento, pelo Senado Federal, de mensagem do Presidente da República encaminhando Exposição de Motivos do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, bem como os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Departamento do Tesouro Nacional, em conformidade aos procedimentos estabelecidos por legislação específica que trata da matéria.

Art. 14. Os contratos relativos às operações de que trata esta resolução deverão ser remetidos ao Banco Central do Brasil no prazo máximo de trinta dias após sua efetivação, para efeito de registro e controle.

Art. 15. A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias às sanções pertinentes, cabendo ao Tribunal de Contas da União exercer a competente fiscalização.

Art. 16. Até 31 de dezembro de 1998, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que refinanciarem suas dívidas na forma da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, somente poderão emitir títulos da dívida mobiliária para atender às finalidades previstas no art. 3º da referida lei e no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 17. Excepcionalmente para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, o dispêndio anual máximo é fixado em 11% da Receita Líquida Real, já definida no parágrafo 1º do art. 3º desta resolução, para

os primeiros doze meses da assinatura do contrato de refinanciamento.

Parágrafo único. Após o período a que se refere o caput deste artigo, o limite do dispêndio anual máximo será elevado de 1% ao ano até atingir 15% da Receita Líquida Real quando ficará constante até a completa liquidação do refinanciamento.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O atual momento econômico e social vivido pelo País indica uma necessidade de mudança na Resolução nº 58 do Senado Federal. O próprio Governo Federal reconhece essa necessidade quando está patrocinando através de suas lideranças nesta casa uma discussão sobre o assunto. A ótica do governo, entretanto, não é e não poderia ser a ótica da Oposição. O primeiro quer o aprofundamento da recessão e o controle absoluto sobre os estados e os municípios. A Oposição não comunga com o ideário do FMI: quer tratar o assunto endividamento de forma séria e responsável, mas sem estrangular os estados e os municípios, e respeitando o princípio federativo da autonomia das unidades. Assim é que apresentamos este projeto de resolução que, tomando por base a Resolução nº 58, incorpora a experiência vivida durante a sua vigência e outros assuntos que não podiam ser previstos a época da sua edição.

Os principais aspectos deste projeto sob o prisma técnico de endividamento são:

1. amplia o conceito de operação de crédito englobando os aditamentos contratuais que impliquem em aumento do montante da dívida ou do dispêndio;
2. redefine o conceito de receita líquida real de forma a se deduzir as transferências ou as doações com a finalidade específica de atender despesas de capital;
3. introduz o conceito de despesa corrente líquida, deduzindo-se da despesa corrente os encargos da dívida (somente encargos, não amortização), efetivamente pagos de sorte a, quando do cálculo do dispêndio anual máximo, não duplicar o valor dos encargos, pois na despesa corrente ele está incluído e na posição da dívida também;
4. mantém o Banco Central como responsável pela verificação dos limites, pois a transferência para o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento seria dar um caráter político ao endividamento;
5. mantém a exclusão nos limites, fixados pelo projeto de resolução, das garantias prestadas até 15-12-89;
6. mantém o limite do dispêndio anual máximo igual ao valor da margem de poupança real;
7. mantém a prerrogativa constitucional do Senado de aprovar diretamente a elevação temporária dos limites de endividamento em casos específicos explicitados neste projeto;
8. adota punição para as entidades que ficarem inadimplentes com relação à dívida flutuante, impedindo-os de contratar novas operações. Não prevê o mesmo para a dívida fundada, porque a constituição pune com a intervenção;
9. criou-se modelo matemático visando à determinação de parâmetros para o giro dos títulos públicos. Para o giro dos títulos existentes adotou-se o parâmetro gradativo;
10. determina ao Bacen o armazenamento das informações sobre a dívida pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sisbacen;
11. incluem as disposições necessárias ao refinanciamento de que trata a Lei nº 8.388 de 30-12-91;

12. para eliminarmos casos em que prefeituras que desejam levantar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, visando o pagamento de contribuições atrasadas, eliminou-se a existência de adimplência com o INSS, PIS/Pasep, etc..., nos casos específicos das operações da espécie.

Pelas razões expostas, confiamos na aprovação deste projeto de resolução, que ora submetemos ao exame desta casa.

Sala das Sessões, 19, de março de 1992. — Senador **Iram Saraiva**.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1992

Cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do FGTS — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para a compra de terrenos urbanos destinados à construção da casa própria do trabalhador.

Art. 2º A utilização do FGTS conforme disposto no artigo anterior somente será permitida a trabalhadores que não possuam outro imóvel de sua propriedade e que tenham renda familiar de até 10 (dez) salários mínimos.

Art. 3º O terreno, assim adquirido, terá como finalidade única a construção de moradia própria, devendo a obra ser executada no prazo máximo de 24 meses e sua comprovação será feita à Caixa Econômica Federal, como Agente Operador, até o 25º mês, contados da posse efetiva do terreno.

Art. 4º A utilização de valores, depositados na conta vinculada para a finalidade apontada nesta lei, não elidirá o direito do trabalhador de pleitear a utilização para os fins descritos na Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, até o saldo da sua conta vinculada do FGTS.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua promulgação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O trabalhador brasileiro tem direito ao depósito de 8% (oito por cento) sobre a remuneração paga ou devida, em conta vinculada, no FGTS — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O saldo dessa conta vinculada constitui-se numa reserva financeira contra dispensa imotivada por parte do empregador, passando a fazer parte do patrimônio individual do trabalhador. Nota-se portanto que o trabalhador é dono desses recursos para fazer uso deles quando assim necessitar e, em casos específicos, conforme disposto na Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, que trata do FGTS e dá outras providências.

Ocorre que, nas modalidades de liberação de recursos ao trabalhador, não está incluída a possibilidade de utilização para a aquisição de terreno com a finalidade de construção da sua casa própria. É de todo certo pensar que o meio para obtenção de moradia não se dá exclusivamente com relação a imóvel construído e pronto para morar. É comum a ocorrência de casos em que o trabalhador queira construir a sua própria moradia e, para isso, necessário se faz a aquisição de um terreno, de forma a construir a sua residência, de acordo com as suas reais possibilidades.

Algumas ponderações contrárias poderiam surgir no sentido de que a permissão contida nesta lei poderia dar margem a especulações imobiliárias de compra e venda de terrenos com recursos do FGTS. Contra-argumentamos dizendo que o texto desta lei é claro quando estabelece limites de renda e prazo para construção e comprovação do proposto.

Por este motivo, e considerando que a utilização dos recursos do FGTS nesta modalidade beneficiaria às camadas menos favorecidas da população que não possui a sua casa própria, reputamos de grande sentido social a proposição ora apresentada.

São fartas as notícias da imprensa que dão conta de financiamentos de grandes valores às empresas imobiliárias para a construção de moradias destinadas a pessoas de média e alta renda, além de outras aplicações fora do SFH — Sistema Financeiro da Habitação, com recursos do FGTS, ou seja, dinheiro dos trabalhadores.

O texto do Projeto ora proposto tem o objetivo de possibilitar a obtenção da casa própria pelo trabalhador de baixa renda, permitindo assim a realização de um sonho de todo brasileiro, especialmente daquele mais humilde, a cada dia mais distante desta possibilidade, em razão das circunstâncias econômicas atravessadas pelo País.

Sala das sessões, 19 de março de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

(*À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1992

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 374, do Regimento Interno, requero seja anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, os seguintes projetos:

Projetos de Lei da Câmara nºs 23 e 28, de 1990;

e

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1992.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente da Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Projetos de Lei da Câmara nºs 23 e 28, de 1990 e o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1992 serão anexados ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1992

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1 — A Resolução nº 58/90 do Senado Federal em seu artigo 4º prevê a manifestação do Banco Central do Brasil como condição indispensável para celebração de operações de crédito e oferecimento de garantia pelos Estados e Municípios.

Os estudos e manifestações que o BACEN realizou para pedidos de empréstimos de Estados e Municípios à Caixa Econômica Federal em 1991 obedeceram a uma única orientação metodológica?

2 — As solicitações de manifestação do BACEN, de que trata o artigo 4º da Resolução nº SF-58/90, devem ser feitas pela Caixa Econômica Federal e são dirigidas às Unidades Regionais do BACEN, assim sendo:

a) qual a sistemática adotada para a realização desses estudos, indicando as competências nesta matéria da Unidade Regional e da Unidade da Sede?

b) todas as Unidades Regionais do BACEN estão aptas a realizarem tais estudos?

c) caso existam Unidades desaparelhadas para tais estudos, indicar quais e os Estados da Federação sob sua jurisdição.

3 — Que medidas acautelatórias e de contra-cheques são adotadas pelo BACEN nesta matéria para assegurar a fidedignidade dos elementos apresentados pelos solicitantes, principalmente no que toca as peças contábeis?

4 — Existem situações onde os elementos de instrução de um estudo tenham sido apresentados ao BACEN diretamente pelos interessados no crédito (Estados e Municípios) ao invés de serem encaminhados pelo Caixa Econômica Federal? Em que situações isso ocorreu e quais as razões que as determinaram?

5 — Os estudos dos pedidos de empréstimos, constantes da lista anexa, foram realizados na parte que lhes compete pelas Unidades Regionais do BACEN? Caso as Unidades Regionais não tenham sido envolvidas na análise, explicar as razões que, administrativamente, determinaram tal procedimento.

6 — Dentre a documentação solicitada pelo BACEN é exigida a apresentação dos “balancetes contábeis” dos últimos 12 meses, apresentados de forma que permita a obtenção dos valores: “Receita Total Arrecadada”; “Operações de Crédito Realizadas”; “Alienações de Bens Realizadas” e “Despesas Correntes Pagas”. Tem-se constituído prática de os solicitantes apresentarem, além dos balancetes, um mapa com a consolidação mensal dos valores dos itens anteriormente referidos. Solicito o estudo realizado pelo BACEN, para os pedidos de empréstimos constantes da lista anexa, bem como os elementos que serviram de base à sua realização, como segue:

a) cópiados balancetes dos últimos 12 meses;

b) posição da dívida fundada — modelo operações de crédito;

c) mapa de apuração da dívida real e da margem de poupança real;

d) dispêndios com o financiamento pleiteado.

Justificação

A manifestação do Banco Central do Brasil, prevista no art. 4º da Resolução nº 58/90 do Senado Federal como condição indispensável para celebração de operações de crédito e oferecimento de garantia pelos Estados e Municípios, tem sido precedida de estudos, realizados pela área de dívida pública desse Banco, sobre documentação jurídica e contábil do poder público solicitante do empréstimo. Tal documentação, definida em atos normativos do BACEN, objetiva permitir o cálculo dos limites previstos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, estabelecendo um valor máximo de endividamento que um tomador pode alcançar.

Tendo em vista as inúmeras denúncias noticiadas pela imprensa envolvendo o uso de recursos públicos, muitos dos quais foram conseguidos com base no que dispõe a Resolução nº 58/90, torna-se imprescindível contarmos com as informações ora requeridas para que possamos cumprir o que reza a Constituição Federal em seu artigo 49.

LISTA DE PEDIDOS DE EMPRÉSTIMOS

LOCAL	OBJETO	VALOR (em UPFs)
NATAL/RN	I.E.	618.000
MACAPÁ/AP	ÁGUA	2.689.789
CARAVELAS/BA	INF. EST.	450.000
JANZEIRO/BA	ESGOTO	2.447.547
COELHO NETO/PA	I.E.	1.154.342
CAXIAS/MA	I.E.	601.678
CAXIAS/MA	ÁGUA	1.069.655
S. J. MERITI/RJ	I.E.	1.207.961
SERPETUBA/RJ	DRENAGEM	9.332.628
REZENDE/RJ	DRENAGEM	1.617.682
NATAL	I.E.	674.596
BOA VISTA	I.E.	822011/675357

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, BAURU (ESGOTO), OSASCO (DRENAGEM), VALINHOS, CAMPINAS, JUNDIAÍ, GUARULHOS, MAUA

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1992, de autoria da Senadora Mariuce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão,

em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de sua autoria, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1991

(Art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta artigo ao Capítulo II “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o art. 16, do Capítulo III “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas dependenciantes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 584, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra c, do Regimento Interno. À proposição não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou um dos signatários do recurso interposto à deliberação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais relativamente a este projeto, mas as dificuldades oriundas das múltiplas atividades deste Senado fizeram com que nós, os signatários do recurso, não atentássemos quanto ao decurso do prazo para a apresentação das emendas, elas não foram apresentadas, e a esta altura não há mais o que fazer. Fatalmente, este projeto não terá como aqui no Senado sofrer qualquer alteração.

Mas quero justificar porque assinamos o recurso à deliberação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais. É que o art. 19 diz o seguinte:

“É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica proveniente de caso fortuito ou força maior era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.”

Entendemos que esse dispositivo é tremendamente perigoso na luta contra o narcotráfico, além de ser um dispositivo atécnico, porque o problema do elemento subjetivo do delito, isto é, no caso do dolo é um problema teórico, um problema doutrinário e a doutrina prevê, e com muita profundidade, a hipótese em que o agente, no momento em que pratica o delito, não tem consciência do que está fazendo, mas à época em que ingeria o ingrediente que lhe tirou a consciência sabia perfeitamente das conseqüências possíveis dos seus atos.

Então, esse dispositivo está empurrando o Direito Penal brasileiro para trás, na história, e retirando da dimensão doutrinária do Direito Penal um elemento que não precisava ser normatizado desta maneira e que, assim sendo, realmente, vai abrir campo para absolvições em casos de narcotráfico, em hipóteses em que a condenação deveria ser a decisão mais correta. Infelizmente, as múltiplas atividades do Senado fizeram com que nós, signatários do recurso, não atentássemos para o decurso do prazo, e, a esta altura, não há mais como alterarmos o texto.

Era a justificação que queria produzir neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1991

Acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o artigo 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas dependenciantes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, continuará vigorando com as seguintes alterações:

“1º — Acrescente-se ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, artigo que terá o nº 12, com a seguinte redação:

“Art. 12. Ao dependente que adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, aplicar-se-ão as seguintes medidas:

I — tratamento ambulatorial ou hospitalar, desde que comprovada sua dependência, mediante notificação judicial para que se apresente a um estabelecimento próprio a esse tipo de tratamento, de natureza pública ou credenciado pela administração pública. O estabelecimento encaminhará, mensalmente, ao juiz, comprovante de comparecimento do paciente, até a sua alta definitiva, em nível ambulatorial;

II — assistência do serviço social competente, ligado ou não à instituição terapêutica que acompanhará o dependente, até a sua completa reabilitação social. Nesse procedimento dever-se-á buscar a devida participação da família e a inserção do dependente no mercado de trabalho ou, na sua impossibilidade, o desempenho deste em uma instituição filantrópica, sem remuneração, podendo o juiz determinar a periodicidade dos relatórios do serviço social e convocar a presença dos familiares do dependente, quando julgar necessário;

III — aplicação de pena por desobediência, a critério do juiz, ao dependente que não atender à notificação judicial ou tornar-se refratário ao tratamento ou à abordagem do serviço social, pena esta que, se de detenção, não poderá ser superior à mínima prescrita nos casos previstos no Capítulo III."

2ª — Suprima-se o art. 16 da lei.

3ª — Renumerem-se os demais artigos, consoante as alterações supracitadas."

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento nº 69/92, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência consultará a Câmara dos Deputados sobre a realização dos eventos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Volta-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a transcrição nos Anais da Casa do artigo do ilustre Dr. Ulysses Guimarães, publicado no jornal *O Globo* desse domingo, 15 de março, sob o título, "Sem cidadania não há democracia".

Diz o ilustre Deputado do PMDB: "um homem pode salvar a Nação; o sistema eleitoral e de governo, e pode salvar o Estado". Impressionou o conteúdo e a profundidade desse seu pronunciamento.

A imprensa noticia que na próxima semana se votará a emenda de antecipação do plebiscito de 7 de setembro para dia 21 de abril do próximo ano. Esta matéria está, portanto, na Ordem do Dia.

A imprensa noticia também que nesta oportunidade o Senhor Presidente da República alterou aquela sua posição de participar, como o fez, da derrota da Emenda Richa neste plenário e mantém uma posição de simpatia neutral para a aprovação da emenda, que é a repetição, diga-se de passagem, da Emenda Richa, do seu correligionário, Deputado José Serra, na Câmara dos Deputados. Já tem o parecer favorável da Comissão Especial na Câmara dos Deputados e data marcada para ser votada na próxima semana na referida Casa.

Uma matéria para mudar a Constituição e obter os 3/5 necessários à aprovação naquele Plenário é evidente que tem que ter o sentido da importância e a característica da necessidade da sua aprovação.

O ilustre Líder do meu partido, Senador Humberto Lucena, alertou-nos para a hora difícil que estamos vivendo e para os problemas graves com relação à corrupção e a tudo

que envolve ou estaria a envolver pessoas ilustres deste Governo.

Ora, Sr. Presidente, creio que, se podemos analisar com profundidade a crise que estamos vivendo, é fácil de compará-la, no regime atual, com uma crise semelhante num regime parlamentarista.

A crise é esta que aí está: os Ministros ficam indicados pelo Presidente até o momento em que Sua Excelência entender que deva substituí-los. É preciso praticamente derrubar o Governo para mudá-lo.

O Presidente Collor e o seu Governo estão tão fracos, politicamente tão débeis, que a grande verdade é que, se observarmos os debates nesta Casa, e aqueles na Câmara dos Deputados, se prestarmos atenção no fraseado da CUT ou do PT vamos verificar que há uma medição de palavras para não querer debilitar ainda mais um Governo que debilitado já está.

Os Srs. Senadores já imaginaram se o Dr. Brizola resolvesse abrir as baterias no último programa que fez, no qual agiu com a extrema moderação e elegância, medindo as palavras? E se, ao contrário de convocar a Nação para dar uma sustentação para manter o Presidente, o discurso fosse à Carlos Lacerda, para mostrar o que é apontado em nível de gravidade moral em setores de Governo, e chamar à responsabilidade esses setores por parte do Presidente da República?

Lembro-me de que, em 1954, o que se dizia do Dr. Getúlio Vargas era nada, e as acusações atingiam até o seu segurança. No entanto, a imprensa foi crescendo, crescendo, e o Dr. Getúlio Vargas, deposto, foi ao suicídio. Este regime é o presidencialismo: é o regime que levou o Dr. Getúlio Vargas ao suicídio; que levou a 1937, quando ficamos no Estado Novo durante oito anos; que levou à renúncia do Dr. Jânio Quadros; que quase impediu o Sr. Juscelino Kubitschek de assumir a Presidência da República; que depois o Sr. João Goulart: que nos deu os presidentes militares nomeados, de Castelo Branco até Figueiredo.

A mim, parece-me que esta é a hora de meditarmos sobre a profunda responsabilidade que temos pela frente. O Congresso Constituinte — e meço as minhas palavras, porque dele não fiz parte — cometeu o lamentável equívoco de não ter aprovado o parlamentarismo. Durante todo o debate do Congresso Constituinte, durante todo o debate da Constituinte, era considerada tranqüila e serena a aprovação do parlamentarismo. O parlamentarismo ali estava, nas emendas, na subcomissão, na comissão temática, no Cabral I, no Cabral II, no projeto final, que foi a plenário. Surpreendentemente, quando menos se esperava, caiu o parlamentarismo. Aliás, muitos dizem que o texto da atual Constituição tem muito desse regime. As medidas provisórias, que estão aí a serem adotadas, inclusive pelo atual Governo, é da essência do parlamentarismo, porque o referido regime pode, com a maior tranqüilidade, adotar uma medida provisória e pode fazê-lo sobre o que bem entender, porque logo depois o Congresso se reúne e vota, mas o Governo está colocando a sua cabeça em jogo. Se a medida provisória é aprovada, tudo bem; se não é aprovada, é chamado à responsabilidade.

Não é como hoje, porque houve época, justiça seja feita — e já diminuiu — em que o Dr. Collor apresentava, repetia e multiplicava as medidas provisórias, sem nenhuma responsabilidade. As medidas provisórias e outros atos, que já estão na atual Constituição, já eram da essência do regime parlamentarista. Justiça seja feita à Constituinte, que lutou pelo parlamentarismo. Mas naquela época os militares, a grande

imprensa, todos os candidatos à Presidência da República, o PT, a CUT, a Federação das Indústrias de São Paulo, o mundo empresarial, enfim, todos eram contra. O Congresso sucumbiu, a Constituinte se entregou e caiu o parlamentarismo.

Houve um momento de rara felicidade dos Srs. Constituintes, como que a reconhecer o equívoco cometido: apresentou-se uma emenda, que foi aprovada, delegando ao povo, através do plebiscito, a decisão sobre a implantação ou não do parlamentarismo.

Pois muito bem, Sr. Presidente, se o povo vai decidir através de um plebiscito, por que antecipar essa data? Por que alguns Parlamentares, na Câmara e no Senado, fazem esse esforço no sentido de que, em vez do dia 7 de setembro do ano que vem, antecipe-se para o dia 21 de abril do mesmo ano? Qual é o mistério, se já está previsto na Constituição e ninguém pode mudar a realidade de que o plebiscito deverá ocorrer no próximo ano? Por que a Emenda Richa, que discutimos no Senado, está, agora, sendo debatida na Câmara dos Deputados para antecipar as eleições? A razão é muito singela.

Não que isso favoreça ou dificulte o parlamentarismo, mas, se o parlamentarismo for votado em setembro do ano que vem não haverá tempo suficiente para, com seriedade, efetuarmos as reformas necessárias para adaptar o texto da Constituição ao novo sistema de governo. Querer fazer essa adaptação em cima da campanha presidencial é uma loucura.

Em segundo lugar, a antecipação para 21 de abril é importante — como também reconhecem o ilustre Líder do meu Partido, Senador Humberto Lucena, o Líder do PRN e o Vice-Líder do Governo Presidencialista — porque o plebiscito sobre parlamentarismo ou presidencialismo deve ter autonomia, deve ser absolutamente adstrito ao debate dessa matéria. E, ao final do primeiro semestre do ano que vem, os partidos já estarão com os seus candidatos em plena campanha. A própria imprensa já noticiou que pseudocandidatos à Presidência da República argumentam que falar em parlamentarismo já significa atingir a sua candidatura.

O que não queremos é que o debate sobre parlamentarismo signifique uma reação à candidatura de quem quer que seja. Entendemos que a escolha sobre a forma de governo deve ser tranqüila, serena, sem envolver a candidatura de um ou de outro, o que será viável com a antecipação preterida.

Quando este Plenário votou a Emenda Richa, no ano passado, um dos argumentos dos que trabalharam pela sua derrubada, embora fossem favoráveis à adoção do parlamentarismo, foi o de que a sua provação debilitaria o Governo, diante da movimentação de alguns no sentido da implantação daquele sistema ainda na gestão do Presidente Collor.

Entretanto, juramos, rezamos, berramos, garantimos mil vezes que não passava pela cabeça de ninguém, os que nesta Casa defendem a implantação do regime parlamentar, a possibilidade de adotá-lo neste Governo. Não há lógica, pois seria uma violência constitucional.

Sempre defendemos que, mesmo que o Presidente Collor aceitasse a implantação do parlamentarismo, ainda na sua Administração, seríamos contra. Sua Excelência foi eleito por cinco anos, no regime presidencialista, e terá que cumprir o seu mandato até o último dia. Não podemos mudar a Constituição e retroceder ao que se denomina mandato popular.

Além disso, violentar o mandato de um Presidente, que se pode respeitar, mas que não é um estadista acostumado aos vícios e cacoetes de um regime sob o qual tem governado,

e exigir que divida seus poderes com um Primeiro-Ministro, seria um mal começo para o sistema a ser implantado.

Queremos, Sr. Presidente, preparar o País e a legislação para a adoção do regime parlamentar, para o qual este Congresso não está preparado.

Os que forem eleitos para a Câmara sob o novo regime, deverão estar cientes de que ocorrerão mudanças na Casa, com a perspectiva de que não haverá um mandato garantido e finito pelos seus quatro anos. Iremos eleger um Parlamento com poderes para derrubar o Governo e passível de ser dissolvido pelo Primeiro-Ministro.

Queremos uma Câmara eleita sob o regime distrital misto, onde os Deputados terão a responsabilidade de representar a sua região.

O Dr. Ulysses Guimarães, certa vez, manifestou: "Há Deputados por quota e não por voto, no atual regime".

Isto ocorre porque não importam os votos do candidato e, sim, os do partido. Quer dizer, é a quantidade de votos do partido que determina o número de representantes a que tem direito no Estado.

No voto distrital, o cidadão elegê-se porque ganhou no seu distrito e tem a responsabilidade de representá-lo no Congresso, onde estará debatendo e analisando a representatividade do seu distrito. Sendo eleito pelo voto majoritário do seu distrito, saberemos que aqui ele terá uma sólida representação em termos de tempo.

Que coisa mais dolorosa, que coisa mais triste está acontecendo na Câmara dos Deputados! A rigor, estaria acontecendo também no Senado, se o Senado tivesse condições de votar e não tivéssemos de ficar de plantão permanentemente esperando o que vem da Câmara, que muitas vezes, vem para cá às duas horas da tarde para ser votado às seis e meia.

O que está acontecendo na Câmara? Ninguém tem maioria. O Governo não tem maioria e a Oposição idem. A Câmara dos Deputados parou porque nem Governo nem Oposição mandam. Nessas condições, não há o que passar ou o que deixar de passar. Para se votar projeto por projeto, é necessário que os Líderes se sentem à mesa de negociações, debatam, analisem, façam um acordo antes de votar. Isso é ridículo! Mas a culpa não é da Câmara nem de seus Líderes. A culpa é da realidade. Ninguém tem culpa que, nesse regime anárquico em que vivemos, de repente, nem Governo nem Oposição tenham maioria.

Isso não acontece no parlamentarismo, porque o primeiro-ministro, para se manter como tal, tem que ter maioria do lado dele. No momento em que não tiver maioria do lado dele, não é o Governo. E se o deputado é eleito pelo voto distrital, diminui a proliferação de partidos. Não serão trinta partidos que vão disputar o voto no distrito. Haverá o respeito, a solidariedade e a firmeza na organização partidária.

Voto distrital, solidez partidária, possibilidade de derrubar a Câmara; um Presidente da República que será eleito pelo voto popular para ver o grande representante da Nação. Em vez de Exército, em vez de imprensa, ele será o grande poder da responsabilidade deste País. Esse Presidente da República terá que ser eleito com a penetração de que vai ser o grande estadista que orientará o gabinete, o primeiro-ministro, o Congresso Nacional e a sociedade. Não precisará, nem apelar às portas do quartel ou à imprensa, nem fazer campanha para desmoralizar e derrubar o Governo, porque o Presidente da República estará ali exatamente como poder moderador. Se o Congresso Nacional errar, dissolve-se a Cá-

mara; se o assunto estiver grave, se o Governo estiver equivocado, derruba-se o gabinete.

Para fazer isso, precisamos antecipar o plebiscito; precisamos preparar esse ambiente. O que nos assusta é que, de repente, as candidaturas à Presidência da República já estejam nas ruas dentro do espírito de presidente-ditador — que é a tradição de História do nosso Brasil —, ditador por cinco, sete ou quinze anos.

Por isso, preocupamo-nos que as candidaturas à Presidência da República sejam colocadas na rua dentro do espírito da atual Constituição Federal, isto é, do regime presidencialista. Desejamos a antecipação do plebiscito, para que, aprovado o parlamentarismo, adaptado à Constituição Federal, os nomes dos estadistas apareçam para concorrer às eleições presidenciais.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Senador Pedro Simon, estou ouvindo com muita atenção o seu discurso. Como sempre, V. Ex^a, com o seu talento e sua competência, nos dá uma aula a respeito do sistema de governo. E é bom! Muita gente, até no próprio Congresso, precisa receber mais informações a respeito do parlamentarismo. Lamentavelmente, estamos distantes dos países do Primeiro Mundo, todos eles praticantes do sistema parlamentar de Governo. Por isso não temos aqui, próximos de nós, modelos para comparar o funcionamento do presidencialismo com o do parlamentarismo. Percebemos que há muita desinformação a respeito, não só da população, mas, também, entre os próprios Parlamentares. V. Ex^a, como sempre, didático, conhecedor do assunto, com a sua experiência, com o seu talento, nos dá aqui a todos uma aula a respeito das vantagens amplamente majoritárias do parlamentarismo sobre o presidencialismo. Quando V. Ex^a focalizou as inconveniências, sob o nosso ângulo de vista, da antecipação da implantação do parlamentarismo, V. Ex^a as alinhou todas. Mas eu gostaria de acrescentar mais um argumento: para nós parlamentaristas convictos, é contra-indicada a antecipação do parlamentarismo. Por isso, é preciso ficar bem claro que estamos lutando pela antecipação da data do plebiscito; nunca pela antecipação da data de implantação do parlamentarismo. Dentre os argumentos de V. Ex^a, todos eles muito corretos, utilizados por V. Ex^a, concordo que é preciso respeitar o mandato do Presidente, mais pelo povo, que é o titular deste mandato, do que pelo próprio Presidente. Já que desejamos mudar o atual sistema de governo para nos libertar dos vícios de sua prática política deformada, começaríamos muito mal se preconizássemos o desrespeito ao mandato do Presidente, o desrespeito à vontade popular, através da antecipação da implantação do parlamentarismo. Eu alinharia, ainda um outro argumento, simples, singelo, mas de muito peso. O Brasil se acha num caos total. Que interesse, nós parlamentaristas, teríamos de anteciparmos a implantação do novo sistema, para, de repente, passarmos a ser os herdeiros dessa bagunça que está aí? Nenhum, já que todos nós estamos convencidos de que o parlamentarismo vai colocar ordem na crise política que hoje o País vive. Temos dificuldades econômicas é certo, mas é preciso distinguir bem que tais dificuldades não configuram uma crise econômica. O Brasil não tem crise econômica, não tem crise social. O que o Brasil está vivendo é uma crise política sem precedentes. Então, em primeiro

lugar, queremos que o povo se manifeste se deseja o parlamentarismo. Se o povo votar a favor do parlamentarismo no plebiscito, adotaremos as medidas complementares para que o novo sistema de Governo seja praticado classicamente, como tem sido praticado com sucesso total nos países do Primeiro Mundo. Além do mais, gostaria de somar esse argumento a um outro, que V. Ex^a, Senador Pedro Simon, colocou magistralmente, para mostrar o momento que estamos vivendo. Inicialmente a sessão legislativa do ano de 1992 há mais de um mês e até agora não conseguimos votar nada, porque se estabeleceu um impasse; impasse que caracteriza o sistema presidencial de Governo — impasse entre o Congresso e o Governo, impasse por falta de maioria. Ninguém tem maioria. O Governo, não tendo maioria aqui, obstrui as votações toda a vez que pressente que vai perder. A Oposição, também por não ter maioria, não estabelece diretrizes, impossibilitando a votação. O que está hoje emperrando os trabalhos? É o interesse do Governo no projeto de criação de Secretaria de Governo e alguns outros, e o interesse da Oposição de, através de decreto-legislativo, derrubar o decreto do Presidente que adia para o ano que vem o pagamento dos 147% aos aposentados. Como se vê, dois problemas que não dizem de apenas dois segmentos da sociedade, são capazes de paralisar a atividade do Congresso e, portanto, o interesse da totalidade da coletividade. Isso é o presidencialismo! E sabe qual é a consequência? Quando há esse tipo de impasse, quando nem o Governo nem a Oposição tem maioria, os fisiológicos é que deitam e rolam; os fisiológicos se aproveitam, porque eles passam a ser o fiel da balança. Então, quanto mais se prolongar o período do impasse, mais o Parlamento e a Nação inteira vão ficar sujeitos às conveniências pessoais de um grupo pequeno de parlamentares, que realmente existem. Como se sabe, o Congresso é o retrato do povo brasileiro. Se a maioria da sociedade é de gente boa, aqui também a maioria é de gente boa. Por que o Congresso deveria ser um clube de vestais? O Congresso é uma corte, é um perfil da sociedade brasileira! Vamos ser claros, não vamos tapar o sol com a peneira! É a nossa realidade! Toda vez que surge um impasse como este, então, dois problemas que não dizem respeito à totalidade da sociedade e sim a dois segmentos — e segmentos pequenos da sociedade — há a paralisia total das atividades parlamentares. No parlamentarismo isso não acontece, porque se o Governo não tiver maioria, cai, e se constitui um novo. Se o Congresso dificultar a formação de um outro Governo com maioria, se o Congresso dificultar a negociação em torno de um outro programa de Governo que viabilize a construção de um outro Governo, é o Congresso que é dissolvido e o povo vai ser o juiz chamado a eleger novos deputados e se constitui um novo Congresso Nacional. Por isso, quando me dizem: “Mas parlamentarismo com este Congresso?” Respondo: “É claro! Com qualquer tipo de Congresso!” O único jeito de melhorar a imagem do Congresso é dar a ele, além dos poderes que hoje tem, responsabilidades. Estamos vivendo na democracia; a democracia não existe sem Congresso, sem Parlamento. É o Parlamento não existe sem prerrogativas e responsabilidades. Este é o cerne da questão. No parlamentarismo, o Congresso tem poderes iguais, não maiores do que tem hoje, mas passa a ter também responsabilidades. Se o Congresso não estiver atuando a contento, se o parlamento gerar o impasse que hoje estamos vivendo, ele será dissolvido em 30, 40, 50 dias, no máximo. Dito isto, quero parabenizar V. Ex^a, Senador Pedro Simon, não só pela competência com que trata o assunto, mas, principalmente,

pela oportunidade. Eu próprio lhe lembrava que há dias V. Ex^a não nos brindava com um discurso a respeito do parlamentarismo. Então, meus parabéns, pois V. Ex^a, com muita oportunidade, nos traz esse tema para discussão!

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o importante e significativo aparte de V. Ex^a e entendo o que V. Ex^a afirmou.

E o que é mais grave, se fizemos um levantamento na Câmara, veremos que os deputados do Governo reconhecem que a medida governamental é inócua, e na hora de votar vão derrubá-la. Quer dizer, está havendo esse debate, mas a imensa maioria dos próprios deputados da Situação reconhecem que não há por que manter a medida do Governo. E se observarmos os parlamentares da Oposição, a imensa maioria reconhece que se tem que votar a proposta do Governo de criar a Secretaria, principalmente para a indicação de um homem de bem, que respeitamos, que é um homem digno, como o é o Senador Jorge Bornhausen, que passou por esta Casa, que tem todas as qualidades e méritos.

Falando com ele ainda ontem, eu dizia que era uma pena que o Presidente não o tivesse indicado desde o início para o cargo, porque se ele estivesse lá desde então, muitas coisas que aconteceram não teriam acontecido. Não há nada de pessoal na decisão da Câmara em relação ao Senador Jorge Bornhausen. Pelo contrário, há quase que uma ampla unanimidade dos parlamentares, interessados em que ele assumia aquela posição em que o Governo abre as portas para um diálogo com a classe política. Então, a Oposição está deixando de votar um projeto que ela tem interesse que seja votado. Não existe nada contra o Sr. Bornhausen assumir a Secretaria. E o Governo está deixando de votar um projeto que a imensa maioria dos Parlamentares reconhece que é inócua, não tem nenhum significado.

Mas, ultimamente, a imprensa tem publicado — esse é um aspecto importante — que os presidencialistas também querem votar a emenda de antecipação do plebiscito. Eles reconhecem que o modelo que aí está não pode continuar. Inclusive o Senador Marco Maciel é o campeão do presidencialismo, e essa é uma coisa que até hoje não entendo. Olhando para S. Ex^a, vemos que ele é o homem do parlamentarismo, ele é a figura clássica do parlamentarismo. O seu estilo, a sua maneira de conversar... Ele não é um líder populista, é um intelectual, um homem de expressão. Ele não está se dando conta de que não vai longe no presidencialismo, de que não tem muito alcance num regime presidencialista. Não sei! A não ser o fanatismo, a doença, a paixão que ele tem, a perspectiva... Ele se identifica com o regime parlamentarista, e, no entanto, está nesta sua paixão, não sei por que, de defender o regime presidencialista. Mas ele mesmo reconhece que tem que haver alterações no regime presidencialista. Ele mesmo reconhece que se o plebiscito mantiver o presidencialismo, terá que haver alterações nesse regime de governo, porque como está, não é possível.

Pois muito bem, é importante que se antecipe o plebiscito para se saber qual será o regime, para até, se for votado e ganhar o presidencialismo, se mudar o que se acha que deve ser mudado.

A mudança que eles não podem fazer, é a que está aparecendo na imprensa, que me parece uma anarquia total. Querem criar o gabinete, e o Presidente da República escolhe o Primeiro-Ministro e este e o gabinete vêm para o Congresso votar. É anarquia! Não é nem presidencialismo, nem parla-

mentarismo. O Presidente manda, mas há que passar pelo Primeiro-Ministro; o Primeiro-Ministro não manda, mas faz de conta que manda.

Sr. Presidente, até concordo com algumas coisas que eles falam. Quando eles dizem, por exemplo, que mesmo sendo o regime presidencialista, poderia haver o voto de desconfiança do Ministro, eu acho positivo. Com toda a sinceridade, parece-me que — e não vai acontecer — se o plebiscito derrotar o parlamentarismo, e se no regime presidencialista aparecer uma emenda que diga que se poderá dar voto de desconfiança a um Ministro, eu vejo isso com simpatia.

Agora, criar um gabinete de mentirinha, da confiança do Presidente, da sua credibilidade, em que ele é quem manda, mas em que há um testa de ferro que é o Primeiro-Ministro, e na hora necessária não se sabe quem manda e quem não manda, quem é e quem não é, é preferível que se mantenha a anarquia que temos agora.

Quando vejo ilustres figuras do meu Partido defendendo teses como essa, vejo, na verdade, a dificuldade em que eles se encontram para manter esse regime que está aí.

Orá, Sr. Presidente, penso que dificilmente tenhamos vivido uma época em que essa questão seja tão atual como o momento em que nós estamos.

O que está acontecendo com o Dr. Collor não é novidade. Não vamos agora dizer que foi porque ele escolheu o Magri, que é porque ele é incompetente ou competente. É isso que está aí! Se é ele quem escolhe e se a pessoa fica no Governo quanto tempo ele quiser, ele escolhe quem quer e pode acertar ou errar.

Se eu falasse uma vez com o Ministro Magri, ele não seria jamais o Secretário do Trabalho do Rio Grande do Sul no meu Governo. Não por ser ele um trabalhador — essa é a qualidade que ele tem —, mas por não me parecer uma pessoa com as condições necessárias, embora fale bem. Ele é impressionante! Inclusive, ontem, disseram-me, que deu um show na Comissão! Debateu, analisou, enfim, é um homem de teatro! Pode ser até que encontre caminho nas telenovelas da Globo! Ele pode inclusive encontrar uma profissão que me parece positiva. Quem visse, na capa de *O Globo*, ontem, a fotografia dele, acharia que ele poderia ser até o galã de uma nova novela que estivesse por vir.

Observando a D. Margarida Procópio — eu a vi uma ou duas vezes — juro que eu não a convidaria para minha Secretaria no Governo do Rio Grande do Sul. Mas é o Presidente Collor que indica!

Há casos diferentes. O do Sr. Alceni. Vendo-o debater, discutir, tive a impressão logo nas primeiras vezes em que ele apareceu, de uma figura influente, interessante, conhecedora dos assuntos.

Mas a verdade é essa: o Presidente Collor, o Senador Pedro Simon, o Senador José Richa, o Senador Josaphat Marinho, qualquer um de nós está sujeito a acertar ou a errar. No meu Governo, houve casos de pessoas em que joguei a alma e me decepcionaram. E houve casos de pessoas que indiquei por indicar e foram uma grata revelação. Isso acontece em qualquer lugar do mundo! Muitas vezes a pessoa é um teórico fantástico, é uma pessoa da mais alta competência, mas, na execução, não tem a mesma tarimba, ou as coisas não se deram como se imaginava, e ela não correspondeu. Agora, quem é que vai estabelecer essa meta? Quem é que vai estabelecer quem é e quem não é, como vai ser ou não vai ser? O Sr. Collor não é doutor! Como é que

ele escolheu o seu primeiro gabinete? Não deu bola para Partido político. Qual é o partido da D. Zélia, a Ministra mais importante? Qual era o Partido do Sr. Magri e o do Ministro da Infra-Estrutura? Ninguém tinha partido algum, mas podia representar algum Estado. Por exemplo, o Rio Grande do Sul — eu era Governador — ele colocou o Sr. Chiarelli no Ministério da Educação, que, diga-se de passagem, tinha alguma representatividade. A Ministra da Economia e os Ministros da Infra-Estrutura e das Relações Exteriores não tinham partido. Se não tinham representação de Estado nem partidária, mas se podia dizer que tinham a classista. O Magri era um líder sindical, não representava os trabalhadores, ou pelo menos, a maioria deles. Não havia nenhuma relação entre Zélia e os empresários; não os representava, e ainda contava com a antipatia da classe empresarial. A OAB fez questão de dizer que o Sr. Bernardo Cabral não representava a Ordem dos Advogados do Brasil, embora tivesse sido seu Presidente, ela fez questão de publicar uma nota — aliás achei desnecessária — dizendo que ele não representava o pensamento daquela entidade. Então aquele Ministério não representava partido político, nem estado e nem classes. Poder-se-ia dizer que eram gênios e como tais não precisavam ser pessoas que contassem com o aplauso da sociedade, eram gênios e pronto! Não me parece que fosse isso. O Sr. Adib Jatene é quase gênio, pode-se dizer que S. Ex^a e que o primeiro Ministério fosse constituído de gênios: era uma representação acima do bem e do mal, como não me parece que Dona Zélia fosse uma economista que o mundo inteiro devesse aceitar o que ela dissesse. Agora, o Dr. Adib Jatene fez uma declaração dizendo que o cólera era um problema, mas que havia outros, muito mais graves, hoje, em termos de saúde. S. Ex^a pode dizer isso, porque tem credibilidade internacional, o anterior não poderia.

Então, o Ministério do Dr. Collor não representou coisa alguma. Se o regime fosse parlamentarista — não digo que aquele Ministério não fosse aprovado — ele não o apresentaria. Será que alguém tem alguma dúvida que jamais aquele ministério viria a ser aprovado pelo Congresso Nacional? Não tinha representatividade de partido político, nem de Estado, nem de classe econômica, não dispunha de brilho próprio, era apenas porque o Sr. Collor queria. Não. Não vai passar. Alguém tem dúvida de que iria passar? Este é o regime parlamentarista e essa é a essência da composição, da organização do parlamentarismo. O Presidente Collor se elegeu batendo o Lula, naquele último debate. Quem não ouviu naquele último debate, o Collor dizendo que o Lula iria confiscar a poupança? O povo se apavaráu.

Eu votei no Lula e não me arrependo. Mas eu andava pelas ruas, era Governador — acho que fui o único que estive na tribuna com o Lula, no seu comício em Porto Alegre — e o pessoal me cobrava, apavorado: o senhor vai votar no Lula, Governador? Vai fazer uma coisa dessas? Esse homem vai confiscar nosso dinheiro. Afinal quem fez assim foi o outro, fez tudo aquilo que dizia que o outro candidato faria. Falam por aí que eles trocaram de pastas quando terminou o programa. Ele pegou a pasta do Lula, levou embora e, na hora, mandou aplicar tudo o que tinham combinado. E quando entregou a pasta, era do Lula. Disseram que a D. Zélia já tinha uma antecedência meio de esquerda, pelo Partido Comunista, gostou da pasta e nem perguntou se era por ali, mandou aplicar o que ela continha. Se fosse num regime parlamentarista...

Como funciona o regime parlamentarista? O que é o regime presidencialista? O Senhor Collor foi a Porto Alegre e fez um discurso. Para nós, de Porto Alegre, ele garantiu a duplicação do Pólo Petroquímico; não está cumprindo; garantiu a ponte São Borja e São Thomé e não está cumprindo; ele garantiu muitas coisas e não está fazendo nada. O Presidente, e não vou dizer que é apenas o Dr. Collor, foi assim como o seu antecessor. Onde a eleição é direta, é essa a forma. Ele fez o seu discurso e fez as suas promessas em cadeia nacional de rádio e televisão e quando assumiu, já não se lembrou mais. E fez as promessas, local por local. Agora, no parlamentarismo, o Primeiro-Ministro vem ao Congresso, vai para a tribuna, escreve, assina, coloca no papel e distribui para os parlamentares. Essa é a minha proposta. Em primeiro lugar, vou fazer isso; em segundo lugar, aquilo; e assim por diante. Aprovado, daí a dois dias ele assume; assume em cima da carta-compromisso, da defesa que ele fez da plataforma dele. Ele veio para a tribuna, defendeu a sua plataforma, entregou-a por escrito e é essa plataforma, aprovada, que tem que cumprir, se não o fizer, é chamado à responsabilidade. Tem que vir para a tribuna do Congresso, porque não cumpriu aquilo que assumiu por escrito no Congresso Nacional. Será que não faz diferença?

... Só não vê quem não quer, aqueles que ainda acreditam no salvador da pátria.

Na verdade, o parlamentarismo não tem salvador da pátria.

O Sr. José Richa — V. Ex^a me concede um outro aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Richa — V. Ex^a coloca muito bem essa questão. E num país de tamanha extensão territorial como o nosso, com tamanhas diversidades regionais, no presidencialismo, o candidato à Presidência da República que tiver programa de Governo, simplesmente não se elege. Então, ele tem a obrigação de ir a Porto Alegre e fazer apelos emocionais; prometer, no Rio Grande do Sul, aquilo que nem passa pela sua cabeça se terá condições ou não de cumprir. Mas ele precisa prometer para se eleger. Vai ao Piauí e promete outra coisa; vai a Pernambuco, ao Paraná, a São Paulo, e assim por diante. Quer dizer, no presidencialismo, o candidato que quiser assumir com seriedade a sua responsabilidade e tiver um programa viável, exequível de governo; simplesmente não se elege; ele precisa usar do apelo emocional para poder se eleger. Já no parlamentarismo, é completamente diferente. E como V. Ex^a diz: o Primeiro-Ministro tem que assumir compromisso com a nação, por que é o que é o Congresso Nacional, senão a representação da nação brasileira? O primeiro-ministro é indicado pelo Presidente, ele tem dez dias de prazo, para elaborar um programa de governo — pois as coisas no parlamentarismo caminham rapidamente — e a seguir apresentá-lo perante o Congresso, o que significa que o fará perante a nação, porque tudo o que entra aqui no Congresso, que é um órgão público, é imediatamente divulgado pela imprensa, a Nação inteira toma conhecimento, vale dizer, a Nação inteira não se ausenta do debate. Enquanto o programa de governo estará sendo debatido no Congresso, o povo estará, através da imprensa, do rádio, da televisão, dos jornais, e até de Comissões aqui dentro do Congresso, participando do debate. E, finalmente, quando o programa de governo e não o primeiro-ministro — esse é outro erro

que muita gente entendida em política comete: pensar que o Congresso aprova o primeiro-ministro. O Congresso aprova ou não o programa dele — se for aprovado, o Presidente, então, fica autorizado a nomeá-lo. Agora, se ele não cumprir o programa que apresentou o Congresso e que foi discutido pela Nação inteira, um, dois ou três meses depois ele pode ser destituído. O Congresso apresentará, então, um voto de desconfiança e, se a maioria absoluta aprovar, o Presidente é obrigado a destituir o primeiro-ministro. E quanto ao Presidente da República, se prometeu e não cumpriu, o que acontece? E este atual Presidente da República perante o qual todos nós até temos boa vontade — eu, pelo menos, como parlamentarista, já começo até a ter um pouco de simpatia por ele — estará Sua Excelência cumprindo alguma coisa do que disse? Ao contrário, está, exatamente, fazendo tudo ao inverso daquilo que apregoou na campanha. E lhe acontece alguma coisa? Nada! Agora, a Nação precisa suportar por cinco anos a presença de alguém que não disse a verdade durante a campanha eleitoral? Mas que sistema de governo é esse? É só o Brasil mesmo, o único País razoavelmente importante que é presidencialista além dos Estados Unidos. Por exemplo, não há um só país da Europa que seja presidencialista. Não há um país, dos mais adiantados, da Ásia ou da África, que seja presidencialista. Será que só nós é que estamos certos? Ao contrário, está tudo errado neste País. E repito, mais uma vez, a nossa crise é política. Estamos tendo dificuldades econômicas em consequência da crise política, estamos tendo desequilíbrios sociais tais como: concentração de renda; a pobreza aumentada; a marginalidade também e, em consequência disso; a violência; tudo isso causado pela crise política e não econômica. Um País como o Brasil, com tamanha potencialidade, com tantos recursos naturais, um povo numeroso e trabalhador, não se pode pensar, sequer, que possa estar em crise econômica, pois, repito, a crise é política. Ora, se a crise é política, não adianta procurarmos remédios econômicos, temos que procurar remédio político. A coragem de que precisamos, o remédio político necessário, está exatamente em romper com todas essas instituições políticas e a nossa prática política também! Não adianta, Senador Pedro Simon, fazermos as reformas políticas, mudarmos as instituições políticas mudando o sistema de governo, o sistema eleitoral, o código eleitoral, o sistema partidário e continuarmos com essa mesma política primitiva, fisiológica, paternalista e cartorialista que praticamos agora. No presidencialismo, nunca mais nos libertaremos desses vícios da prática política que, depois de mais de cem anos, já se arraigaram na cultura não só dos políticos, como da própria sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello. Fazendo soar a campanha.) — Desejo advertir o nobre orador de que dispõe de apenas dois minutos para concluir o seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON — Dois minutos na linguagem parlamentar, não é Sr. Presidente? (Risos.)

Agradeço o aparte de V. Ex^a, a quem mais uma vez felicito, Senador José Richa, porque foi V. Ex^a o autor da emenda que manteve acesa a chama do debate da implantação do parlamentarismo e também coordenou e presidiu, inclusive, todo esse trabalho da equipe que se esforçou em torno dessa matéria.

Mas, com a gentileza de V. Ex^a, Sr. Presidente, gostaria de abordar, nesse final de pronunciamento, a grande tese dos adversários do parlamentarismo. Aliás, tenho encontrado muito poucos, não me lembro de ter encontrado muitos adver-

sários reais do parlamentarismo. O que eles dizem é que são parlamentaristas mas que, agora, ainda é cedo. Não dá para implantar o parlamentarismo agora. Como é que vamos implantar o parlamentarismo agora? Os partidos estão em anarquia, são 35 partidos políticos; essa irresponsabilidade do Congresso; parlamentares que não comparecem ao plenário; partidos políticos que estão aí de forma anárquica. Como é que vai ser? Que regime teremos no nosso parlamentarismo enquanto não consolidarmos a vida partidária?

Volto a afirmar o que tenho dito sempre, meu querido Senador Josaphat Marinho, o neto ou o bisneto de V. Ex^a que, provavelmente, daqui a cem anos estará nesta Casa, estará fazendo o mesmo discurso se o presidencialismo neste País durar mais de cem anos. E daqui a mais cem anos o regime partidário deste País continuará sendo anárquico.

Peço, com toda sinceridade: não vamos acusar os partidos políticos de serem só eles os responsáveis pelo regime anárquico em que vivemos. O regime, a forma de governo, conduz a isso e não é à toa que esse regime anárquico faz parte da essência dos regimes presidencialistas.

Não sei, mas, daqui a cem anos vamos continuar com a mesma anarquia partidária. Assim como o Senhor Fernando Collor de Mello criou um Partido para ser candidato e levou, deu o exemplo; assim como no passado o Sr. Jânio Quadros foi para lá e para cá e os partidos vieram atrás de S. Ex^a que se elegeu; assim já há pessoas criando partidos para ser candidato a Presidente da República; e daqui a sessenta anos vai ter gente formando partido político para ser candidato a Presidente da República.

Lembro-me, era criança, inclusive quando estudei na faculdade, os tópicos que via de como foi o início — terminada a guerra — da implantação do parlamentarismo na Itália: uma anarquia generalizada. Como foi o início do parlamentarismo em Israel?

Na Itália, perguntavam: quem é o Primeiro-Ministro do dia? Quem está de plantão? Porque, também, a adaptação não foi da noite para o dia. E falo na Itália porque, andando várias vezes por aquele país, se há um regime que está dando certo, se há uma economia que está progredindo e lembra o Brasil, na sua anárquica organização, é a italiana. Lembra o Brasil na forma, o que dizem do governo, o que falam em corrupção na Itália, as máfias e, no entanto, a economia está se desenvolvendo, o Estado está atingindo o seu estágio de desenvolvimento como nunca a Itália conheceu em sua história.

O parlamentarismo consolidou-se na Itália, o parlamentarismo firmou-se na Itália, o parlamentarismo firmou-se em Israel. Quem diria. Israel chegou ao máximo da anarquia no início, para a solidez de agora. Houve um determinado momento em que o parlamento se dividiu e nenhum dos dois grandes partidos teve maioria. Assim chegaram à seguinte conclusão: durante um ano, um seria Primeiro-Ministro e, em seguida, o outro.

O Sr. Josaphat Marinho — Antes que o tempo de V. Ex^a se esgote definitivamente, nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello. Fazendo soar a campanha.) — O tempo do orador já ultrapassou dois minutos.

O Sr. Josaphat Marinho — Como dois minutos, na técnica parlamentar, quase não é tempo, Sr. Presidente, creio que V. Ex^a permitirá que eu faça o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O próximo orador inscrito para falar é que deve responder.

O SR. PEDRO SIMON — Quem é, então, Sr. Presidente, o próximo Senador que usará da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — É o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª pode conceder o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho, não há nenhum problema.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Pedro Simon, parlamentarista também como V. Exª, hoje, quero congratular-me com o seu discurso por seu espírito crítico. Ao invés de fazer apenas o louvor do parlamentarismo, V. Exª está reclamando as condições adequadas para que o parlamentarismo não se institua com os males do presidencialismo. Atentei bem o que V. Exª diz, não adianta precipitar a adoção do parlamentarismo com essa anarquia partidária que aí está. Acredito que, se porventura vitorioso no plebiscito o sistema parlamentar de governo, a medida imediata que todos devemos adotar é a de forçar a reforma partidária, para dar seriedade ao regime a instituir-se. Do contrário, vamos apenas mascarar o parlamentarismo com os vícios do presidencialismo.

O SR. PEDRO SIMON — Felicito-me pelo aparte de V. Exª que enfoca o assunto com toda a clareza. Com esse quadro partidário, com essa realidade, com esse espírito que está aí, por querer ser candidato à Presidência vou fazer um partido para mim? Eu quero um programa de televisão, vou pegar um partido para mim? É claro que não pode!

Vou mais adiante, para falar com toda a sinceridade a V. Exª Quero o parlamentarismo. Não sou sócio para votar governo de assembléia. Se for para votar governo de assembléia é pior do que o presidencialismo! Poderão me perguntar alguns: mas, qual é a diferença entre parlamentarismo e governo de assembléia? O governo de assembléia é aquele em que o Congresso pode derrubar o gabinete e o gabinete não pode mexer no Congresso. O Congresso faz o que quer no gabinete, mas o gabinete é absolutamente intocável. O Congresso exige que os ministros sejam todos deputados e senadores: para ser ministro tem que ser deputado ou senador. Alguns até queriam que a eleição não fosse pelo voto direto, mas entendemos que a eleição do Presidente da República deve ser pelo voto direto. Alguns querem a eleição do Presidente da República feita pelo Congresso. Para ser ministro e primeiro-ministro tem que ser deputado. O Congresso pode dissolver a hora que quiser o gabinete, mas o Presidente não pode dissolver a assembléia. Não, isso não me serve! Isso não é o que queremos! O nosso grupo, que debate o parlamentarismo, quer que a Câmara tenha a possibilidade de ser dissolvida, dissolvido quando assim for necessário e temos o direito de dissolver o gabinete.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Exª uma rápida intervenção? (Assentimento do orador.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Pedro Simon, embora a Mesa tenha muito prazer em ouvir o seu discurso, quero advertir que V. Exª já ultrapassou o seu tempo regimental em cinco minutos, havendo mais três oradores inscritos para falar.

O Sr. José Richa — Faço esta intervenção somente para reforçar o argumento do nobre Senador Josaphat Marinho, que tem absoluta razão. Desde a promulgação da Constituição que luto para antecipar o plebiscito, porque se o plebiscito for realizado em 7 de setembro de 1993, e não havendo outras alterações constitucionais, ficaremos impedidos de adotar todas as providências complementares — e a principal delas é a reorganização partidária — antes da eleição de 94, porque a Constituição atual diz que qualquer alteração da legislação eleitoral só pode ser feita um ano antes da eleição. Portanto, de 7 de setembro até 3 de outubro de 93 será impossível, em menos de 30 dias, fazermos as alterações. Por isso é que nós, parlamentaristas, lutamos para antecipar o plebiscito, porque aí, sim, teremos tempo, depois da decisão popular, de fazer todas as modificações que o novo cenário político do País, a partir da decisão popular, exige. Desta maneira tem toda a razão o Senador Josaphat Marinho, e é isso exatamente o que queremos. Se não for para mudar esse cenário, inclusive a prática política brasileira, é preferível que fique essa anarquia do presidencialismo, porque a qualquer hora este País acabará criando juízo e mudará, mas mudará com seriedade.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo seu aparte.

Termino, Sr. Presidente, atendendo à determinação de V. Exª

É por isso que acreditamos que, na próxima semana, essa emenda terá condições de passar na Câmara dos Deputados. A idéia é de que, ainda no mês de março ou nos primeiros dias de abril, ela seja votada na Câmara dos Deputados, para que, no próximo mês, ela venha a esta Casa, e assim tenhamos condições de votá-la aqui, no Senado Federal.

Quero crer, Sr. Presidente, que a aprovação dessa emenda será um marco no sentido de que nos arregimentemos, a fim de nos prepararmos exatamente para aquelas medidas e idéias que visem uma adaptação da nossa legislação à adoção do parlamentarismo.

Não sou daqueles, Sr. Presidente, que diz que o problema da fome, da miséria, da injustiça e da corrupção seja do presidencialismo, e que no dia seguinte à adoção do Parlamentarismo, tudo isso vá mudar. Seria ridículo se eu dissesse isto. Mas, aquilo que o Senador José Richa disse é muito importante; se a forma de governo, a maneira de ser, impede que caminhemos da maneira que se deve, será difícil chegar lá.

Adotado o parlamentarismo com gabinete, com o seu programa, com o Congresso eleito no voto distrital, teremos condições de começar a encaminhar o equacionamento das questões deste País, e de analisar, de estudar, de debater e de aprofundar as grandes teses com relação a este País.

O parlamentarismo, não resolve os problemas sociais; o parlamentarismo não é, eu sei, pomada milagrosa que, em se adotando, passa um pouquinho e resolve tudo.

Em cem anos de presidencialismo na verdade, os nossos problemas estão se agravando; o parlamentarismo permite uma participação séria e responsável do Presidente, do gabinete, do Congresso e da sociedade. O parlamentarismo é aquele regime onde aproveitamos e experimentamos as pessoas: deu certo, deu; não deu certo, não deu. A crise de um governo não é política e nem institucional.

Sr. Presidente, não vi em lugar algum falar-se na honra e na dignidade de parente do Primeiro-Ministro, ou se falar,

porque falou, caiu. Não se tem nenhuma crise agravada, como no caso do Ministro da Saúde, que levou meses e meses até o Presidente resolver tirá-lo. No parlamentarismo surgiu a crise, falou mal dele, não precisa nem constituir comissão de inquérito, no sentido de apurar para ele sair do governo, ele já saiu; depois pode haver uma comissão de inquérito para apurar o que ele fez ou deixou de fazer.

Creio, Sr. Presidente, que a hora é essa. O plebiscito vem afe e é nossa responsabilidade adotá-lo agora. Falam muito em quem vai ser o candidato à Presidência da República, que é o fulano do PMDB ou é do PDS, ou não sei quem... Não estou preocupado com isso, estou preocupado com as grandes teses no sentido de colocar este País nos trilhos. Outros acham que tudo isso é bobagem! O negócio está em escolher o fulano de tal, porque ele é o nosso salvador. Temos que escolher um nome, que seja um grande líder, que tenha competência e no qual depositemos os nossos sonhos. Eu já fiz isso.

Embora parlamentarista, quando escolhi o Dr. Tancredo, pensei que aquela aliança democrática, que aquele trabalho, que aquele Brasil inteiro, levantando-se em torno do Dr. Tancredo, estava dando o início da retomada da redenção deste País. Infelizmente, deu no que deu: o Dr. Tancredo morreu; como o Dr. Getúlio suicidou-se, como o Dr. João Goulart foi derrubado...

Essas coisas são assim mesmo, Sr. Presidente. Não existe salvador da pátria! Hitler também era salvador da pátria. Era um homem que quando iniciou, empolgou a humanidade, porque a Alemanha atingiu os maiores índices de desenvolvimento em toda a sua história. O Japão, de Hiroito, também adquiriu uma potencialidade imensa como nunca se imaginava. A Rússia, do Sr. Stálin, praticamente se imaginou que ia conseguir quase metade da humanidade.

Não sei, Sr. Presidente, mas tenho muito medo de salvadores da pátria. Creio que a sociedade tem que avançar no seu conjunto. No parlamentarismo não aparecem essas figuras de salvador da pátria. Aparecem os estadistas: lá está Mitterrand, lá está o Primeiro-Ministro da Espanha, onde o mundo inteiro se debruça a sua competência. Lá está D. Margareth Thatcher, que em treze anos levou adiante o povo da Inglaterra. Não é Deus, é apenas salvador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

SEM CIDADANIA NÃO HÁ DEMOCRACIA

Um homem pode salvar a Nação; um sistema eleitoral e de Governo pode salvar o Estado.

Ulysses Guimarães

Vou falar com sinceridade, não como proprietário da verdade, num convite de reflexão a meus patrícios, em hora pressaga e cobradora de definições urgentes.

Precisamos de cirurgia visceral, não de plástica visual; de bisturi, não de cosméticos maquiadores.

A política no Brasil está errada.

Quando em um país a política está errada, tudo mais está errado. O erro político é epidemicamente contagioso. Acentuam-se as desigualdades sociais pela concentração de riqueza, pelo *apartheid* social, pelo câncer da inflação, com metástase da recessão e do confisco salarial, do desemprego,

do colapso do desenvolvimento até abaixo do crescimento populacional, do tratamento de choque pelo apelidado consumismo, impondo taxas de juros escorchantes, que levam empresas tradicionais a sucessivas férias coletivas ou à bancarrota, agravando o flagelo do desemprego e escancarando as portas da economia informal, que não paga impostos nem registra empregados, onerando deficitariamente, além de outras aventuras, a crise da Previdência.

A falência do Estado brasileiro, basicamente, decorre da disfuncionalidade de seus três poderes políticos: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

O Executivo tem 103 anos de desastres: renúncias de Deodoro e Jânio, suicídio de Getúlio, revoluções, deposições de presidentes da República e quarteladas, fechamento ou entorpecimento do Congresso Nacional, censura à imprensa, ao rádio e à televisão, como aconteceu, entre outros hiatos, no regime autoritário imposto em 1964.

O Legislativo é deformado pelo voto proporcional, que desproporciona o número de partidos em multipartidarismo, sem disciplina nem fidelidade, com legendas barrigas de aluguel. Perigoso como fermento do separatismo, que, alarmantemente, se alastra, inclusive no Sul, pois a representação parlamentar castra a cidadania, há deputados por quotas e não por voto. É um sistema proporcional com a desproporcionalidade discriminatória da democracia, proporcionalidade às avessas: quanto mais brasileiros, menos representantes, e vice-versa. Há o Senado, com representação partidária e o "Senadão", apelido da Câmara dos Deputados, negação da cidadania de milhões de eleitores apenas formais. Quem elege deputado institucionalmente elege leis, por definições iguais para todos. Se eleitos por minoria, instala-se o governo da minoria, subversão da democracia. Trata-se de manobra da ditadura, urdida para fabricar maioria do Colégio Eleitoral. Mutiladora de representatividade, não pode sobreviver.

Eis as reformas de estrutura que propomos à reflexão da Nação, que decidirá como poder soberano e originário do plebiscito: parlamentarismo fundamentado no voto distrital misto instituído exemplarmente na Alemanha há 40 anos. Voto distrital com lista, disciplinado não em Constituição, mas em lei complementar. O candidato a deputado obrigatoriamente morará no distrito e só nele será votado: dele é conhecido e por ele é fiscalizado. Assim se reduz o número de partidos, pois precisam ser majoritários no distrito para elegerem deputado. O eleitor vota na lista, não no candidato isolado. A lista é fechada, para que não haja o canibalismo entre correligionários, uma das pragas do sistema proporcional distorcido no Brasil.

A Constituição de 1988, para honrar o batismo popular que lhe propus, de "Constituição cidadã", intento consagrará, pois a cidadania é direito a ter direitos. É também o direito à representatividade. Deve ser exorcizado seu fatídico art. 45. Entre outras, pela razão terminal de que um sistema eleitoral, pela sua natureza factual e evolutiva, não deve ser engessado no texto magno. Apenas seus princípios, entre eles o da sincera representatividade e do voto direto, universal, secreto e periódico.

Parlamentarismo quer dizer eficiência, ou rua. Prazo não é eficiência, prazo não gera competência, a eficiência é a matriz da competência.

Prazo ou mandato com prazo certo, para o chefe do governo e deputados não pode ser equivalente à eficiência. Na sociedade, a opção, até para funções humildes, se faz pela eficiência. Não há prazo certo para ser marido, esposo, amigo,

sócio de qualquer clube. Na convivência humana, é o legítimo interesse que regula as relações.

Se o primeiro-ministro, que tem praticamente, como chefe do governo, os poderes que hoje detém o Presidente da República, se mostra eficiente, ele fica, no dimensionamento da eficiência. Margaret Thatcher governou a Inglaterra por 13 anos, e Felipe Gonzales vai para nove anos além de outros exemplos. Se ele frustra as esperanças, desonra, trai, é incapaz de dar resposta às necessidades da sociedade, por moção de censura ou de desconfiança, perante o parlamento, é desalojado do lugar sem quarteladas, revoluções, tensões, torturas, perseguições, exílios, assassinatos, suicídios.

A crise da governabilidade não acarreta a crise do regime: cai o governante incapaz, não a democracia, como no presidencialismo. Se a Câmara dos Deputados é responsável pela crise, ela é dissolvida, e a cidadania elege imediatamente outra.

Manutenção do Senado como representação da Federação e dos estados, ajustados sua competência ao estilo parlamentarista.

Eleição direta do Presidente da República, que, portanto, não é eleito indiretamente pela Câmara dos Deputados: nos termos da Constituição, ele tem competência para dissolvê-la. Exercerá com mais autoridade esse predicamento constitucional. É o chefe do Estado, e não da Nação.

Com o parlamentarismo, reconhecimento do Ministério da Defesa pois potencialmente ele já existe como Estado-Maior das Forças Armadas — EMFA — bastando nomeá-lo como coordenador fraterno dos atuais Ministérios das Forças Armadas.

É a unificação há muito provada na maioria das nações, inclusive presidencialistas, como os Estados Unidos da América do Norte.

Estamos prestes a votar nova lei de organização dos partidos, coordenada entre todos os partidos pelo talentoso e arguto Deputado do PMDB da Bahia, João Almeida.

Partidos nacionais, não cartoriais corporativistas ou familiares. Haverá barreiras pela exigência de número mínimo de filiados e eleitores. Partidos não regionais, mas federativos.

O Judiciário também não tem correspondido, pela morosidade das decisões, descoordenação entre as entrâncias federativas, com sentenças contraditórias ou prolatórias, abandono do princípio da oralidade, que agiliza os processos, principalmente nas pequenas causas. Será a operação de desobstrução das pautas judicantes do entulho de calhamaços escritos e procrastinadores. A organização judiciária respeitará a regionalização federativa.

O refrão popular do "Mais vale um mau acordo do que uma boa demanda" é mortal para a Justiça do país.

A sinceridade de juízes tem reconhecido a disfunção do órgão que é a última esperança do cidadão para socorrê-lo de ilegalidades ou violências do Executivo, do Legislativo, do poder econômico e de seus semelhantes. É a restauração do império da lei desobedecida, sem o que se desacredita a democracia. O Tribunal de Justiça há de ser institucionalizado pelo tribunal da opinião pública.

É claro que os exemplos explicitados são sinalizações precedentes e posteriores à decisão plebicitária, além de outras.

Com semelhantes propostas estruturais se conseguirá ordem democrática nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, se dará melhor funcionalidade à democracia.

Não propomos pálio de milagres. Não propomos o parlamentarismo-sortilégio, o parlamentarismo-maná.

Propomos corrigir erros clamorosos e históricos, sabendo que o parlamentarismo também pagará o duro preço da falibilidade humana. Mas errará menos, como provam as democracias parlamentaristas em todo o mundo, que beneficiam 95% das nações com estabilidade democrática, com partidos organizados e responsáveis, com maiores salários reais, maior desenvolvimento, conseqüentemente mais empresas e mais empregos, com inflação inexistente ou tolerável.

O parlamentarismo avança pelo testemunho mundial de seus méritos, e pelo rotundo fracasso do presidencialismo caudilhista, concentrador, irresponsável e corrupto. Além de ser mais forte, substituirá um regime fraco, pusilânime frente aos poderosos exógenos e internos. Pior do que o pior dos presidentes é o regime do pior, melhor, para os privilégios cartoriais; para as mordomias parasitárias e indecorosas; para o "establishment" esclerosado e inamovível; para a economia cartelizada e trancada às forças e à lógica do mercado, em benefício do consumidor; para as elites dominantes e os sócios obesos da inflação e da ciranda financeira; para o sucateamento da educação, da Previdência e da democracia; carasco dos assalariados expulsos do desenvolvimento e do custo de vida, expelidos do mercado de trabalho. Isso que aí está não é um regime, é um naufrágio.

Como Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre as propostas de emendas constitucionais postuladoras da antecipação do plebiscito para 21 de abril de 1993, eu a reuni no dia 18 de fevereiro, tendo sido aprovado o substitutivo do relator, Deputado Roberto Magalhães, consagrado jurista, professor da Faculdade de Direito de Pernambuco e ex-governador desse grande estado.

A aprovação foi de 14 votos dos 17 membros da comissão, o que projeta sua ampla aceitação nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado, pois as comissões são na prática parlamentar miniatura dos mesmos.

O substitutivo foi formalmente entregue ao Presidente da Câmara Ibsen Pinheiro, presentes os membros da Comissão e Liderança, quando o Presidente Ibsen Pinheiro, ao assegurar sua imparcialidade na rápida tramitação da matéria, confirmou com talentosos e eruditos conceitos sua profissão de fé no parlamentarismo.

Também foi oficialmente entregue ao Presidente da República, Fernando Collor, no mesmo dia 27 de fevereiro deste ano, que reafirmou sua solidariedade à pregação nacional pela antecipação do plebiscito, pelo voto distrital e pelo parlamentarismo.

Não se deve imprudentemente confundir consultas, para não confundir soluções.

Não ao plebiscito neste ano, devido às eleições municipais.

Não ao plebiscito em 7 de setembro de 1993, como equivocadamente fixado na Constituição, devido às eleições já deflagradas para Presidente da República, governadores dos estados, senadores, deputados federais e estaduais.

Sim ao plebiscito em 21 de abril de 1993. É indispensável homogeneidade nas consultas populares, com cronologias autônomas. Ordem significa pôr as coisas em seus devidos lugares, no magistério de São Tomaz de Aquino.

Pela antecipação, os pescadores de águas turvas não terão lagoa para pescar.

Sucessivas pesquisas no Senado e na Câmara dos Deputados testemunharam que a proposta parlamentarista com o

voto distrital misto tem 74% dos 584 sufrágios. Precisamos de 60% para aprovação de emendas constitucionais. É tranquilizadora a margem de segurança.

Confio que o quórum se repita entre os deputados estaduais do País. Mais do que nós, eles estão colados às bases, sintonizados pelos olhos e pelos ouvidos com os cidadãos.

O SOS da sociedade está aí. Exausta, desesperada, sem salário, pão, saúde, escola e moradia. Sem esperança, matéria-prima da política. A desobediência civil está nas ruas: mata-se, estupra-se, rouba-se, seqüestra-se por atacado. Pela sonegação ou iliquidez não se pagam impostos, a corrupção não é doença, é epidemia.

Para grandes males, grandes remédios. Propomos o parlamentarismo em sua indispensável abrangência. Principalmente o voto distrital, disciplinador de partidos e deputados, inclusive no presidencialismo, como nos Estados Unidos da América do Norte.

Quem não aceitar essas alternativas estruturais, assumam a responsabilidade de propor substitutivos. Não fique aí pelos cantos choramingando como carpideiras ou maldizendo como empreiteiros de obras feitas, que só sabem criticar.

Isso que aí está é cadáver insepulto. Vamos enterrá-lo, antes que entre a Nação entre os países que não dão certo, que não têm jeito, que perderam o trem da história.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, espero não ter tido qualquer responsabilidade com o término do pronunciamento do Senador Pedro Simon, porque estava me deliciando com o seu discurso. E gostaria que S. Exª continuasse a abordar o tema do parlamentarismo, porque, hoje mesmo, tive uma das minhas frustrações aqui no Senado.

Vi hoje, Sr. Presidente, o Líder do maior Partido de Oposição, fazendo um pronunciamento, tendo anunciado esse pronunciamento, e não vi ninguém do Governo debater com S. Exª

Segunda-feira foi o oposto. Falou o Líder do Governo e não havia ninguém da Oposição para debater.

Hoje, fala o Senador Pedro Simon a respeito do parlamentarismo e não há ninguém para defender a tese do presidencialismo, para debater com S. Exª

Então, não temos mais aqui, no Senado, o debate, aquilo que Senadores de anos passados, como o Senador Josaphat Marinho, como o Senador João Calmon, e eu próprio, tiveram oportunidade de assistir por várias vezes: Líderes do Governo e da Oposição fazendo aqui um debate dos mais elevados, com discussão acesa, veemente, respeitosa. Hoje quase não temos mais isso. Não há mais presença em plenário, estamos há um mês e uma semana sem fazer nada aqui no Senado. O que está havendo? Por que essa apatia generalizada?

Eu iria fazer um pronunciamento hoje a respeito de atos do Governo, leis, Constituição, mas falar para quê? Para eu me ouvir? Estou cansado de me ouvir, eu me ouço todo dia, toda hora praticamente. O que eu estaria fazendo aqui? Prefiro encaminhar o discurso, dá-lo como lido, não aborreço ninguém e ainda há dois oradores depois de mim. Chego até o final da sessão, fazer o quê?

Passo a manhã inteira em uma Comissão de inquérito. Fico até às 15h30min sem ir em casa, para quê? Qual a conclusão de tudo?

Ora, Sr. Presidente, realmente fico desanimado.

Fala-se muitas vezes aqui em moralização do Congresso, em desrespeito aos Congressistas, mas o exemplo deve partir de nós mesmos.

As injustiças feitas aos congressistas são imensas. O prestígio que temos junto à opinião pública está crescendo, cada vez mais. O meu receio, nesta eleição, é o volume de votos brancos e nulos que haverá. O que erradamente se ouve a cada passo, a cada instante, a cada conversa é: "Não votarei, porque não mais tenho confiança em ninguém. É tudo a mesma coisa". Esse é um erro terrível, porque a arma que o cidadão tem para mudar o que está aí é exatamente o voto. Mas o desencanto é grande. Então, podemos dizer: Só nós? Só nós, que estamos aqui, num plenário vazio? Olho para a esquerda, também está vazio aquele "plenarozinho" ali. E, no entanto, temos aqui dezenas e dezenas de credenciados para acompanhar os trabalhos do Legislativo, do Senado e da Câmara.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Confesso a V. Exª que não tenho entendido por que o Congresso não efetua o desconto de jetons por falta a sessões. Esta prática foi executada com rigor e sobriedade, depois de 1945, pelo Sr. Nereu Ramos, com notável eficácia e eficiência. Inclusive, o que se descontava dos parlamentares não era para recolher ao Tesouro, mas para promover a renovação da biblioteca da Câmara dos Deputados. Isso se fez com êxito: Por que não se adota o mesmo critério nos dias atuais?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª faz uma indagação, e fico feliz que a faça, porque talvez V. Exª tenha maiores poderes de convencimento. Com o respeito que merece da Mesa desta Casa, talvez, V. Exª consiga fazer com que se cumpra o Regimento.

O Regimento já é benevolente; permite o abono de cinco faltas por mês — uma semana inteira. Quando o Senador precisa ir as suas bases pode passar nove dias seguidos, cinco dias úteis e os dois fins de semana. Se faltar ao sexto, aí são descontados os seis dias. Mas, efetivamente, aqui não se desconta nada.

Comungo a idéia de V. Exª Acho que o Regimento deveria ser cumprido.

Qual é o argumento? O Senador não tem que estar obrigatoriamente aqui no plenário. Realmente, o Senador, assim como o Deputado, deve ter a possibilidade de ir ao seu Estado e fora daqui cumprir também com suas obrigações. Mas as nossas principais obrigações são: participar das comissões, do plenário, dos debates e da feitura das leis. Não fazemos isso.

Da mesma forma, tentei, muitas vezes, instituir o ponto para os funcionários, o que não foi possível, porque também a desculpa era a de que não poderia haver ponto para o funcionário se não há para os Senadores.

Então, nobre Senador, espero que a Mesa o ouça, porque a mim não ouviu. Muitas e muitas vezes tenho tratado desse assunto, mas infelizmente não sou ouvido. E, com isso, vai chegando o desencanto. Sou uma pessoas que procura estar aqui pelo menos para aprender, para ouvir.

Em relação a esse debate sobre o parlamentarismo, por exemplo — praticamente um monólogo, se bem que houve o aparte de V. Ex^a que foi quase um apoio as minhas palavras —, não houve um contraditório, não houve um presidencialista para debater a respeito do assunto.

Um Líder da Oposição vem aqui, tendo avisado a outra parte que faria um pronunciamento, um pronunciamento crítico sobre a política econômica do Governo, e não há ninguém da Liderança do Governo para debater com S. Ex^a. Isso cria em mim esse clima de desencanto!

Pergunto a mim mesmo se vale o sacrifício de estar aqui, porque não há como esperar ressonância do meu pronunciamento. Procuo fazer críticas, que talvez não sejam construtivas, porque não há qualquer ressonância. Sem nenhum rancor, sem nenhum problema de ordem pessoal com as autoridades da República, procuro apontar fatos que, no meu entendimento, merecem crítica.

O meu pronunciamento de hoje seria para mostrar quantos casos atualmente são levados à justiça em razão dos atos do Poder Executivo. A média mensal nos tribunais, que era de três mil causas por mês, subiu neste Governo para oito mil. Por quê? Porque hoje os advogados estão sendo chamados para defender essas causas que estão aí a cada instante, em razão do desrespeito à lei por parte do Executivo.

Eu ia fazer isso. Não iria debater, mas faria aqui uma leitura, um monólogo. Traria essa questão para o Plenário. Mas aproveitei a palavra do Senador Pedro Simon para manifestar esse desencanto, porque fiquei preocupado e triste em ver que um tema desse poderia trazer gente para o Senado, não apenas às galerias, mas ao plenário, para debater um tema como o parlamentarismo que está na ordem do dia.

Por exemplo, a Constituição hoje determina que só pode haver modificação nas leis que tratam de assuntos eleitorais com um ano de antecedência.

A Câmara votou uma emenda constitucional que modifica isso para permitir que aquela lei votada no Congresso entrasse em vigência para a próxima eleição. Por que não votamos aqui, no Senado? Por que não trazemos isso para o debate, para ser aprovado ou recusado? Dorme na gaveta. E este pleito já não vai ser realizado com a lei que votamos para esta eleição. Tudo isso é culpa nossa, vamos reconhecer que isto é culpa nossa! Qual a razão? Eu não sei!

Fala-se muito que no segundo semestre haverá um recesso branco. Será este recesso branco do segundo semestre maior que o recesso branco do semestre que estamos vivendo aqui? Haverá alguma diferença entre o que se vai fazer no segundo semestre e o que se está fazendo no primeiro? E não deveria haver recesso branco no primeiro, nem no segundo semestre.

Quando ouço dizer "vamos fazer uma convocação durante o recesso para evitar o prejuízo que vamos ter no segundo semestre", sinto-me revoltado. Não adianta fazer no recesso, se não fazemos nos dias normais, se não fazemos na convocação normal. Para que convocar o Congresso durante o recesso? A expressão é forte, mas isto é farsa! Vamos tentar levar

mais a sério as nossas obrigações, começando pelo que disse o Senador Josaphat Marinho. Vamos cumprir o Regimento, vamos trazer para cá um outro Monsenhor Arruda Câmara, que era o vigilante constante dessas faltas, porque quando se descontavam as faltas o dinheiro ia para a Caixa Parlamentar que ele dirigia e vigiava para ver se o dinheiro chegava lá. Em vez de o Governo trazer dinheiro para cá, eram os Deputados e Senadores que o traziam com suas faltas.

Vamos cumprir o Regimento, porque se assim não agirmos, estaremos merecendo as críticas que muitas vezes são injustas, mas que nesse caso, seriam críticas justas.

Vou encaminhar à Mesa para dar como lido o pronunciamento que pensei fazer hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO.

Ocupo, hoje, como rotineiramente o faço, a tribuna desta Casa para, ainda uma vez, tecer críticas ao Governo.

Acho que nunca foi tão cômodo fazer oposição a um Governo, neste Congresso, como agora. Do mesmo modo, jamais terá sido tão incômodo pertencer às hostes governistas como atualmente.

Mas os fatos estão aí, mostrados, demonstrados, comprovados.

De minha parte, tendo a certeza de que não faço oposição por mera conveniência política, para proveito pessoal ou por simples oportunismo. Nem por antipatia gratuita ou por qualquer tipo de sentimento menor.

A oposição que tenho feito, se não é construtiva, é porque minha voz não se faz ouvir. Minha consciência se pacifica quando sei que faço muito mais uma oposição de advertência do que de admoestação, de pertinácia no atacado do que de impertinência no varejo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou continuar criticando o Governo, pelo menos até quando ele deixar de errar. Ainda que não acerte, que pare de cometer tantos erros.

E se alguém disser que continuo batendo nas mesmas teclas, cito desde já o ex-Deputado Carlos Lacerda, que, em resposta a um aparteante que lhe dissera isto, de pronto retrucou: — sim, bato na mesma tecla para afinar o piano.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o piano tocado pelo Governo está completamente desafinado. E o pior é que nem percebe, porque continua tocando. A sala de espetáculos, de início lotada para ouvir um anunciado grande concerto, está agora vazia, bem antes do intervalo. E o pianista continua tocando num piano desafinado. A culpa, evidentemente, não é do piano, nem dos afinadores, mas é do mal músico, que aprendeu apenas a digitar o teclado e a ler partituras compostas para ele. Falta-lhe ouvido. É por isso que ele ainda não percebeu que o piano está desafinado e, porque está de costas para o público e não tem ouvido de músico, supõe que a sala continua lotada.

O público que saiu do teatro se aglomera nas bilheterias, reclamando pela devolução do ingresso tão caro, pago pelo embuste.

E o pianista continua ao piano, desafinando-o ainda mais e digitando as notas das partituras erradas, feitas por copistas que ele próprio escolheu.

Só falta o seguinte para completar essa ópera-bufa: o público, cansado de esperar em vão pelo dinheiro de volta e angustiado por continuar ouvindo a insuportável música, retornar à sala, jogar tudo o que tiver nas mãos sobre o pianis-

ta, invadir o palco, quebrar o piano e, quem sabe, o teatro também.

A imagem caricatural que estou fazendo da situação caótica e preocupante em que os brasileiros se encontram, por obra do atual Governo, não é para lembrar o confisco dos cruzados e ativos financeiros do Plano Collor I, nem para atacar a política econômica monocular do primeiro ano do Governo, que só visava atirar e acertar na cabeça do tigre da inflação. Também não é para reprovar a política recessiva do segundo ano do Governo, que provocou o desemprego em níveis insuportáveis, o número inusitado de falências e concordatas, o empobrecimento vertiginoso da classe média, o aumento intolerável da miséria no campo e nas cidades.

Meu objetivo aqui é comentar e criticar, outra vez, o estrago que o Governo conseguiu fazer no ordenamento jurídico brasileiro e suas consequências para todos nós.

Lembro-me que a partir da década de 60 houve um grande declínio do prestígio dos advogados, coincidindo com a ascensão dos economistas, tanto ao mercado profissional quanto aos postos de maior importância na organização governamental. Naquela ocasião, tudo indicava o esgotamento completo do ciclo do bacharelismo brasileiro. Lembro-me mais do seguinte: quando um jovem pretendia ingressar na universidade nos anos 60, era logo desestimulado a cursar a Faculdade de Direito. Dizia-se que havia mais advogados no Brasil do que qualquer outro profissional. Que quem quisesse seguir carreira jurídica ia morrer de fome etc. e tal.

De fato, conheci muitos advogados, na época, que abandonaram a carreira. Nessa oportunidade, mais do que nunca, imperava o conselho prático segundo o qual era preferível um mal acordo a uma boa demanda judicial. Foi um momento de vacas magras para os profissionais do direito. Inclusive, sei por alguns bacharéis formados naqueles anos, que não havia oferta de emprego a advogados. As grandes empresas reduziam seus departamentos jurídicos e a maioria delas, não dispondo desses departamentos, recorria, quando eventualmente precisavam, a grandes e renomados escritórios, que passaram a concentrar as demandas por consultoria e contencioso.

Hoje, assiste-se a uma verdadeira corrida às Faculdades de Direito. Os jovens querem ser advogados. O mercado de trabalho começa a se expandir. As empresas de consultoria financeira e econômica não dispensam mais os bons profissionais do direito. Ao contrário, disputam os melhores. Atualmente, sem dúvida, há um boom jurídico ou, segundo um economista que já foi bem sucedido na década de 70 me disse, o momento, no Brasil, é jurídico.

Pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que aconteceu? Mudaram os advogados? Os cursos de direito melhoraram o nível acadêmico, do qual se dizia até pouco tempo não ser dos melhores? Mudou o Brasil, mudaram as leis, o bacharelismo voltou a ser moda? O que houve afinal?

Uma das possíveis respostas vem sendo dada pelo ex-Consultor-Geral da República, o jurista Saulo Ramos, que em alguns artigos publicados na imprensa, com seu estilo inconfundível, adverte para a maior façanha produzida pelo atual Governo, que é a de estar propiciando o deslocamento, para a classe dos advogados, da renda nacional até então concentrada nas mãos daquele 1% (um por cento) das elites brasileiras.

Hoje, não interessa nem o bom acordo, quanto mais o mal acordo, simplesmente porque não há acordo. Hoje só interessa a demanda judicial, porque é somente por ela

que se pode obter uma decisão definitiva, resguardando os direitos individuais violados.

Portanto, alguma coisa realmente mudou, que justifica a nova moda do bacharelismo jurídico. O que mudou foi o Brasil, por culpa do Governo que aí está.

De nada adianta existir uma ordem constitucional e um ordenamento jurídico, se eles são sistematicamente violados. Falta a segurança jurídica decorrente da aplicação do direito nos estritos limites da Constituição e das leis.

Em tempo algum neste País, como agora, o Ministério Público Federal atuou tanto como fiscal da lei. Por isso mesmo tornou-se uma estrela de primeira grandeza, neste céu de astros cadentes como o do Brasil de hoje. Antes, essa brilhante instituição muito mais exercia suas funções rotineiras de representar judicialmente os interesses da União.

E haja Procuradores da República em número suficiente para dar conta do trabalho que se avoluma e se acumula.

O Poder Judiciário não fica atrás. Soube recentemente que cada juiz federal tem hoje cerca de dez mil processos para examinar, despachar, julgar.

E os Tribunais?

Fico me indagando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se, além do esforço físico redobrado de cada magistrado, o tempo que lhe é disponível será suficiente para bem prestar a justiça, no grau de certeza desejável.

A procura pelo Poder Judiciário se acentuou de forma nunca vista no Brasil.

Só a Justiça do Trabalho, em razão do aumento do desemprego agravado pela inadimplência das empresas, registra uma sobrecarga brutal de trabalho para os juizes. De acordo com matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, de 13-3-92, cada Junta de Conciliação e Julgamento, da 2ª Região (Grande São Paulo, Guarulhos e Baixada Santista) passou a receber, desde julho de 1991, média de 20 a 21 reclamações por dia. De acordo com o depoimento do Juiz Gézio Duarte Medrado, a demanda na Justiça do Trabalho é anormal. Segundo ele, "um juiz na Itália, quando está sobrecarregado, tem 500 processos por ano. Aqui, no ano passado, cada juiz recebeu cerca de três mil e cem processos só na capital".

É preciso considerar ainda, e com bastante preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esse acúmulo de processos agrava bastante o crônico déficit operacional do Poder Judiciário. Os dados extraídos dessa matéria a que me referi são alarmantes, do ponto de vista do déficit da prestação jurisdicional. Só no ano de 1991, ingressaram 183.378 processos nas 59 Juntas Trabalhistas de São Paulo. Já na 2ª instância, de um total de 41.982 processos em grau de recurso, cerca de metade, ou seja, 22.278 foram distribuídos. Os outros 19.704 estão parados.

Se considerarmos que cada juiz julga, em média, três processos por dia na Justiça do Trabalho e que a tramitação judicial nas diferentes instâncias daquela Justiça se situa em torno de três anos, de acordo com a informação prestada pelo Juiz Carlos Moreira de Luca, da referida Região, imagine-se o prejuízo financeiro, o abatimento moral e o desgaste emocional dos trabalhadores que não tiveram outra alternativa, senão recorrerem à Justiça.

A situação não é diferente na Justiça Federal. Talvez seja bem pior.

Segundo matéria do jornal **A Tarde**, da Bahia, de 23-12-91, só naquele ano foram intentadas mais de 500 mil ações contra a União. Nos Tribunais de 1ª instância, tramitam

atualmente mais de 1,5 milhão de processos contra o Governo Federal, quase sempre um réu condenado.

Na opinião do Juiz Alfredo França Neto, diretor da Justiça Federal do Rio de Janeiro, "a população se sente prejudicada com os atos do Governo, alguns flagrantemente inconstitucionais ou irresponsáveis". A estatística apresentada nessa matéria é estérrecedora. De janeiro a novembro de 1991 foram ajuizadas 83.000 ações nas 27 Varas federais do Rio. A média mensal de ações contra o Executivo da União durante todo o Governo anterior era da ordem de três mil. Em 1991, contra atos do atual Governo, essa média subiu para oito mil ações mensais, sendo que no Rio de Janeiro a média é de dez mil e, em São Paulo, de 15 mil.

Refutando acusações de que as decisões judiciais quase invariavelmente contrárias ao Governo seriam uma forma de o Judiciário governar o País, aquele diretor afirmou: "a maior parte das sentenças contraria o interesse do Executivo porque ele reiteradamente desrespeita a lei". Vai além, caracterizando a resistência do Governo ao desbloqueio dos cruzados como atos inconstitucionais. Diz ele: "todos os dias centenas de liminares são concedidas causando pânico em gerentes de agências bancárias, que vivem sob constantes ameaças de prisão. Já os bancos recorrem aos Tribunais Superiores com agravos de instrumento, pedidos de suspensão de liminares e habeas corpus preventivos para seus funcionários. Tudo isso emperra o Judiciário. O Governo não tem interesse em uma Justiça ágil, pois é o grande beneficiário da morosidade atual".

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a que ponto chegamos.

Além de vivermos hoje um momento crítico de uma política econômica recessiva, com as duríssimas consequências no plano social, ainda por cima o atual Governo dismantela o ordenamento jurídico, atropela a Constituição e as leis, desafia as decisões judiciais, posterga pagamento daquilo que deve e, com isso, obriga o cidadão a procurar um advogado, ingressar na Justiça, enfrentar toda a lentidão do aparelho judicial e, ao cabo de tanto tempo, quando consegue receber o que lhe é devido, de direito, ainda tem que pagar os honorários profissionais, reduzindo significativamente o seu ganho.

A situação dos aposentados, nesse sentido, é emblemática (para usar uma palavra da moda). Sobre isso, o diretor da Justiça Federal do Rio é mais duro em suas críticas. Afirma ele que esse caso traduz uma "irresponsabilidade total" do Governo. Prossegue: "os juízes gastam cerca de 80% de seu tempo com um único réu, o INSS".

Qual a solução apontada para esse estrangulamento do Judiciário? Em ambos os casos, o da Justiça do Trabalho e o da Justiça Federal, na opinião dos magistrados, é o aumento do número de varas e de juízes. Isso para desafogar o Poder Judiciário e para que os cidadãos possam encontrar alguma segurança no próprio Estado.

A verdade aí está. O atual Governo conseguiu disseminar um sentimento de insegurança da sociedade no próprio Estado.

Há uma sensação de predomínio da filosofia do "seja o que Deus quiser", do "vire-se quem puder".

Aonde vamos parar, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Ninguém sabe.

O que se assiste hoje é um Presidente da República comemorar dois anos de Governo, promovendo uma reunião ministerial sem qualquer visível entusiasmo dos presentes, com um discurso distanciado da realidade, uma recepção popular falsa, sem espontaneidade, e à qual a maioria dos convidados

só compareceu para comer do bolo, enquanto, no mesmo dia, pesquisas de opinião revelavam que a popularidade real do Governo despencou a quase 50% de rejeição.

É... O piano continua desafinado e a música ainda mais insuportável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, junto com seus três parceiros do Cone Sul latino-americano, prepara-se para comemorar, no próximo dia 26 de março, o primeiro ano da assinatura do tratado que já modificou a história recente de nosso continente e que promete transformar ainda mais as estruturas econômicas, sociais e políticas desta sub-região, o processo iniciado a partir de 1985 entre o Brasil e a Argentina e acelerado nos últimos dois anos, produziu e vem produzindo enorme impacto na América Latina e nas relações deste continente com outros países e comunidades econômicas.

Basta dizer, por exemplo, que o grupo andino, que vinha definindo progressivamente desde princípios da década passada, valeu-se do desafio colocado pelos países do Cone-Sul para recobrar extraordinário vigor integracionista, tendo, inclusive, se antecipado na conformação de uma união aduaneira, alguns vizinhos do grupo andino, como é o caso da Bolívia e do Peru, vêm, inclusive, cogitando de solicitar oficialmente a abertura de negociações para a possível definição de um estatuto associado ao Mercosul. Ambos os esquemas subregionais de integração, devem, aliás, começar a discutir as bases de seu futuro relacionamento econômico e comercial. O México, compreensivelmente preocupado, até por razões de geografia, com a marcha da integração sul-americana, resolveu enfrentar de vez o grande desafio de sua história e unir-se aos dois gigantes da América do Norte numa zona de livre comércio. Os países da América Central, por um lado, e do Caribe, por outro, também decidiram desenterrar velhos projetos de cooperação e de integração regional, livrá-los dos escolhos dos anos de guerra civil ou de crise econômica para ajustar-se aos novos tempos de liberalização e de ampliação de mercados.

A América Latina, de um modo geral, renovada e revigorada a partir desses esquemas de abertura comercial e de modernização econômica, começa a dialogar num nível político mais alto com países e Associações Econômicas do Atlântico Norte e mesmo com parceiros de regiões ainda mais afastadas geograficamente. Não só o chamado "Grupo do Rio", expressão política mais avançada na comunidade latino-americana, como o próprio Mercosul, apresentam-se hoje como interlocutores válidos e importantes e reconhecidos como tais, no diálogo com os Estados Unidos, a Comunidade Econômica Européia, o Japão, os novos estados do Leste Europeu, os países do Extremo Oriente e da Oceania e muitos outros ainda. Nosso continente volta à cena mundial com um novo perfil e uma nova estatura internacional.

Ao entrarmos no segundo ano do Tratado de Assunção, podemos dizer, sem medo de errar, que o Mercosul, agora, não representa apenas uma promessa; ele já é uma realidade. Uma realidade não apenas em termos comerciais e econômicos, mas crescentemente em suas dimensões sociais e políticas. Os avanços obtidos neste primeiro ano de esforços integracionistas, em que pese o muito que ainda resta por fazer,

são importantes e merecem ser registrados. Do ponto de vista meramente comercial, os ganhos não são poucos, mesmo para nós cidadãos, como simples consumidores. Ao entrar em vigor o tratado, em novembro de 1991, os produtos intercambiados pelo Brasil com seus vizinhos imediatos do Cone-Sul sofreram automaticamente uma rebaixa tarifária de 47%. Esse processo de liberalização progressiva e de eliminação de todas as barreiras ao comércio recíproco continuará a se desenvolver de maneira progressiva, para atingir, em 1995, uma união aduaneira nesta sub-região. Com a unificação das regras relativas ao comércio exterior e à própria política macroeconômica nos quatro países do Cone-Sul, estaremos então entrando nas etapas superiores da integração econômica, a do mercado comum.

Para os empresários dos quatro países, o desafio é importante. Passou o momento da tranqüila segurança propiciada por reservas de mercado ou subsídios estatais. A questão agora é a de saber como enfrentar um mercado interno certamente muito mais amplo, mas onde passam a jogar plenamente as regras da concorrência e da eficiência. A partir da conformação definitiva do Mercosul, o diferencial de preço será dado, em princípio, pela produtividade relativa de cada empresa acrescido do custo do frete, ou seja, passa a valer, integralmente, a regra da competitividade. Nesse mundo, sem fronteiras econômicas que se desenha, os principais ganhadores somos nós, enquanto consumidores, uma vez que teremos à disposição produtos mais baratos e de melhor qualidade. Mas as empresas também ganharão com a integração. Elas estarão, por força da modernização tecnológica que terão de operar, plenamente capacitadas, em princípio, para disputar outros clientes em terceiros mercados, à condição, evidentemente, que a tarifa externa comum, a ser implementada em 1995, não atue como um novo mecanismo de reserva de mercado e de desvio de comércio.

O setor privado, diga-se de passagem, já não mais assume o papel de freio dos instrumentos de liberalização e de abertura comercial, como acontecia até um passado ainda bem recente. Consciente do caráter irreversível das mudanças decididas no mais alto nível político, ele começa a ajustar-se progressivamente à nova realidade do mercado comum: não apenas o conhecimento recíproco dos mercados nacionais dos países vizinhos aumentou bastante no período recente, mas sobretudo, começam a desenvolver-se associações pragmáticas entre empresários do mesmo setor ou de ramos complementares dos países membros do Mercosul. Como consequência, houve um aumento exponencial no comércio intra-regional. O intercâmbio no Mercosul aumentou em mais de 70%, passando de 1,3 bilhão de dólares para 2,3 bilhões.

O potencial de crescimento do comércio infra-mercossul é enorme, não apenas na área tradicional do intercâmbio de produtos, mas crescentemente nos setores de serviços, tecnologia, investimentos, recursos humanos e, proximamente, naquela área que está destinada a representar o comércio de ponta do futuro: **Know-How**, pesquisas científicas aplicadas e outros produtos da inteligência. O mercossul, a despeito do baixo desenvolvimento tecnológico relativo de seus países membros, apresenta condições ótimas para uma expansão nessa área, ao agrupar populações culturalmente homogêneas em ambientes naturais que concentram quase toda a diversidade bioecológica do planeta, desde o equador até a terra do fogo. em outros termos, a construção do futuro mercado comum do sul transcende o terreno propriamente comercial ou diplomático para envolver toda a sociedade e as diversas

comunidades nacionais num mesmo processo de desenvolvimento integrado.

O próprio processo de negociações começa a deixar os gabinetes exclusivamente ministeriais para projetar-se em círculos mais amplos da sociedade, a começar pelos parlamentos. O exemplo da participação do Poder Legislativo, através das comissões parlamentares Brasil-Argentina e do Mercosul, é significativo das novas dimensões que atingiu o processo integracionista na sub-região.

A primeira reunião de cúpula do mercado comum, depois da assinatura do tratado, já representou, a bem da verdade, um avanço nas perspectivas do processo integracionista, até a reunião de Brasília, em 17 de dezembro do ano passado, as negociações tinham basicamente um caráter econômico e comercial, envolvendo quase sempre os órgãos técnicos de comércio exterior ou dos ministérios ligados à área econômica e de relações exteriores. A partir de decisão do seu conselho, tomada durante esse encontro, incorporou-se igualmente a área social no processo negociador: educação, justiça, trabalho, setor cultural, turismo, etc.

Uma das consequências dessa reunião foi, aliás, a assinatura do protocolo de Brasília sobre solução de controvérsias no âmbito do mercossul, cujo texto deverá ser examinado por esta casa dentro em breve. Ele representa o primeiro exemplo concreto do direito comunitário em construção, além de significar um sólido esteio jurídico que dará segurança a empresários e investidores operando em qualquer um dos seus quatro países membros, os grupos de trabalho, constituídos para tratar dos mais diversos assuntos, continuam operando a todo vapor e deverão, a partir de agora, entrar na substância mesma do processo integracionista.

No âmbito interno nacional, a acertada decisão presidencial em favor da eliminação do ministério extraordinário para assuntos de integração representou igualmente a supressão de uma espécie de anomalia brasileira, com efeito, como estipulado nos artigos 10 e 11 do tratado de Assunção; o órgão superior do mercossul é o conselho do mercado comum, que está composto pelos ministros de relações exteriores e de economia dos estados parte ora, nenhum dos demais países membros tinha em sua estrutura institucional um órgão de nível ministerial dedicado exclusivamente ao processo de integração no cone sul, inclusive porque este requisito não se coloca na presente fase das negociações no caso brasileiro, aliás, essa criação extemporânea parecia derivar mais de ajustes internos da própria base política do poder executivo do que de uma necessidade ditada pela substância mesma do processo de integração em sua etapa transitória para o mercado comum, corrigida a anomalia, caberia agora reforçar ainda mais, tanto do ponto de vista logístico como humano, os órgãos próprios do Itamaraty e do Ministério da Economia que conduzem as negociações com os nossos parceiros. O Itamaraty, aliás, encontra-se preparado para enfrentar os desafios da fase de transição, tendo criado, em sua estrutura interna, um novo departamento de integração latino-americana para tratar dos temas tradicionais da aladi e também do mercossul.

Outro elemento a ser ressaltado, ainda na frente interna, é a necessária tomada de consciência da sociedade nacional, inclusive aqui mesmo no congresso, sobre o que significa exatamente, quais as implicações e o impacto futuro do mercossul na economia, na sociedade e nas instituições políticas do Brasil. Persiste, por exemplo, na sociedade, e às vezes no próprio corpo parlamentar, a crença de que o processo de integração, provavelmente por se fazer em direção dos nossos vizinhos

do cone sul, só interessaria aos Estados Brasileiros do Sul e Sudeste, permanecendo os demais estados e regiões brasileiras à margem de tal processo. Daí algumas solicitações, geralmente emandas de representantes da região amazônica, de que o mesmo processo de integração seja operado também com nosso vizinho do norte, em especial com a Venezuela ou a Colômbia.

Nada mais errado, tanto econômica quanto politicamente, em primeiro lugar, porque o processo de integração, dito do cone sul, interessa a toda a nacionalidade e a todos os quadrantes do país, do oiapoque ao xuí e dos confins da Amazônia às praias do nordeste, ele concerne a todas as instituições do país, todos os seus agentes sociais e todas as suas forças econômicas, sem quaisquer exclusões ou preferências regionais, em segundo lugar, porque o mesmo país não pode participar de dois processos de integração ao mesmo tempo, em virtude das inevitáveis incompatibilidades entre duas uniões aduaneiras ou associações comunitárias na fixação da tarifa externa comum ou na definição de uma mesma política comercial, entre outros exemplos.

Não haveria contudo incompatibilidade caso se decida negociar uma ampla zona de livre comércio, associando parceiros os mais diversos, como, por exemplo, os membros do grupo andino, os do caricom, ou mesmo países individuais, como o Chile, o México ou os Estados Unidos, como pretende o presidente George Bush com sua "iniciativa para as Américas", este é, aliás, o caminho que seguirá a América Latina na segunda metade desta década. Numa fase ulterior, portanto, os países do Mercosul poderão aproveitar o quadro institucional fornecido pelo "acordo quatro mais um", assinado em meados do ano passado com os Estados Unidos para estabelecer as linhas de um futuro acordo de livre comércio com aquele País.

Por enquanto, contudo, há ainda um largo caminho a ser percorrido, no sentido de construir a comunidade econômica já desenhada pelo tratado de assunção, as dificuldades não devem ser descuradas, a começar pelo custo social e humano que envolve todo processo de reconversão econômica e tecnológica outros pontos de possível conflito de interesses entre os sócios desse empreendimento coletivo envolvem a fixação da tarifa externa comum ou melhor, a definição de um perfil tarifário externo a coordenação e harmonização das políticas macroeconômicas nas áreas fiscais tributária, monetária e cambial bem como a necessária uniformização das regras sob as quais trabalham hoje, em cada um dos quatro países, a agricultura, a indústria, o setor financeiro, o próprio setor público.

A Adaptação das empresas às novas condições de trabalho exigirá por certo altas doses de criatividade e de flexibilidade por parte de seus administradores e responsáveis em qualquer hipótese, os empresários são os agentes principais da constituição do Mercosul e sem eles não haverá integração. Os sindicatos devem também participar das transformações, exigindo dos patrões e do próprio governo programas de reconversão da mão-de-obra e de treinamento em novos ambientes de trabalho.

O Governo, finalmente, deve abandonar sua atitude de responsável exclusivo pelo processo de integração, abrindo-se às sugestões e consultas de toda a sociedade para, numa osmose constante com o corpo social, identificar demandas e exigências da fase de transição e traduzi-las em insumos políticos para os negociadores do Itamaraty e do Ministério da Economia, em última instância, o que se está negociando não é

a integração de quatro estados, mas sim a interpretação de quatro economias, a conjunção de quatro processos de desenvolvimento e a aproximação cada vez maior de quatro povos irmãos.

Urge, pois, obter um maior envolvimento da sociedade civil nesse processo, em primeiro lugar dos representantes do povo reunidos nesta casa, essa necessidade é tanto mais importante na medida em que, cumprindo o que está precisamente estipulado no tratado de assunção, o que se passa a negociar em 1992 é a própria conformação do Mercosul, com a definição das instituições permanentes da futura área de integração até o final de 1994. A Comissão Parlamentar conjunta não se conformará com um papel de simples expectador nesse processo, mas procurará, isto sim, colaborar com os executivos nacionais e com os mais diversos setores sociais na implementação de medidas de cunho verdadeiramente comunitário que atendam, antes de mais nada, os interesses nacionais dos povos dos países membros, sem perder de vista o objetivo final da integração latino-americana.

O primeiro aniversário do tratado de assunção constitui, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um motivo de regozijo para todos nós. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda recentemente, vinha eu a esta tribuna, a fim de enaltecer, por todos os motivos e com todo orgulho, iniciativa das mais alvissareiras patrocinadas pelo Executivo do meu Estado, especialmente na pessoa de sua Primeira-Dama, D. Maria do Carmo Nascimento Alves, pelo lançamento do programa "SOS Idoso", já em plena fase de execução por meio do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe, o Nutrac.

A iniciativa em tela objetiva fazer coro a aspiração por mim mantida ao longo dos últimos tempos, na defesa de melhores condições de vida para os brasileiros que já atingiram uma faixa etária impositiva de seu afastamento do trabalho estafante, mas nunca do convívio social e da manutenção e de sua própria dignidade.

Foi isso o que pretendi ao submeter a esta Casa e à Câmara Federal Projeto de Lei instituindo o Estatuto do Idoso; foi isso o que pretendeu o governo sergipano, ao empenhar-se na elaboração de uma proposta integral de atendimento ao idoso, subjacente àquele Programa.

Aqui, transita a propositura que tanto honrou-me elaborar; ali, dá-se seqüência prática ao efetivo funcionamento, desde o dia 6 de fevereiro, do Conselho Estadual de Direito e Proteção do Idoso.

Irmandos Sergipe e seu representante no Senado Federal, na intransigente defesa dos interesses do cidadão da terceira idade, resta-nos desejar, com todo tomismo, o pleno sucesso dessa edificante empreitada de natureza, além de social, acima de tudo humanitária.

Sr. Presidente, Sr Senadores, o assunto que hoje me faz dirigir-me a este Plenário é bem mais que uma mera retrospectiva dos últimos eventos relacionados com o idoso.

Em verdade, pretendo, nesta oportunidade, externar todo o meu otimismo e toda a minha esperança nessa empreitada que assumi no dia 18 de novembro passado, ao submeter à Casa o Estatuto do Idoso, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 376/91, de minha autoria. Meu Estado impõe-me esse ânimo. É que Sergipe, novamente, vem dando demons-

tração cabal ao País de que a vontade política é capaz de fazer funcionar qualquer empreitada de interesse da sociedade.

Registro, assim, com muita alegria e já não sem tempo, o lançamento, pelo menor de todos os Estados da Federação, do jornal *Terceira Idade*, portador da mensagem fraterna presente no esboço de toda essa iniciativa de que lhes venho falando: "melhor qualidade de vida para o idoso".

Já em sua oitava edição, o jornal circula mensalmente desde agosto passado, como órgão de divulgação da Universidade para a Terceira Idade, sob a coordenação do incansável Dr. José Abud, um dos mais destacados militantes da causa social, e de novo presente D. Maria do Carmo, com sua atuação decisiva à frente do Projeto global.

Ainda nessa linha de ação, semanalmente, a Universidade para a Terceira Idade vem produzindo o programa utilidade, veiculado pelo canal 13 de Aracaju, às nove horas da manhã de todos os sábados.

Ambas iniciativas o jornal e o programa de televisão vêm conferir dimensão inusitada ao quadro em que se inscrevem as mais edificantes ações de proteção e de inserção do idoso na vida comunitária.

Ressalte-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Primeira-Dama, em atitudes de desprendimento pessoal, abriu as câmeras e os estúdios do canal de televisão de propriedade de sua família, para a produção e veiculação do programa, ao invés de utilizar-se dos meios de comunicação estatais.

Com isso, garante-se, acima de tudo, a permanência daquele procedimento exemplar que, pelo que conhecemos de D. Maria do Carmo, jamais conhecerá solução de continuidade, enquanto se justificar a necessidade de seu altruísmo.

O jornal *Terceira Idade* vem trazendo matérias de interesse tanto do idoso quanto da comunidade, desde notícias acerca de cursos específicos ministrados sob a coordenação do Clube da Maioridade, quanto de convênios de assistência médica celebrados, resenhas de obras dirigidas à boa vivência naquele período da vida, artigos e mensagens de otimismo e de amor ao próximo.

Faço todos esses registros, movido, como disse, pela esperança de uma pronta e eficiente resposta desta Casa a meu Projeto de Lei, sob o amparo de uma experiência localizada que já vem dando mostras de sucesso, conforme se observa hoje em dia nos programas de apoio do idoso levados a efeito por Sergipe.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores o Comando Nacional dos eletricitários, entidade que reúne sindicatos, associações ligadas ao setor elétrico, tem refletido com muita seriedade e profundidade sobre um modelo institucional para a área.

Desses estudos, debates, reflexões nasceu o documento anexo, "Modelo Institucional do Setor Elétrico — bases para uma proposta dos trabalhadores, que pela sua atualidade, pela sua origem merece ser transcrito nos Anais do Senado Federal.

Eis a íntegra do documento:

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS MODELO INSTITUCIONAL DO SETOR ELÉTRICO Bases Para Uma Proposta dos Trabalhadores

O agravamento das condições de vida da maioria da população brasileira e os seguidos planos de "Estabilização Econômica" do País tem amplificado um sentimento generalizado de frustração, ansiedade e, em contrapartida, uma vontade de participação cada vez mais nítida de segmentos organizados da sociedade civil na definição de seus destinos, como uma reação natural à marginalização sofrida, provocada pelo centralismo dos períodos ditos de exceção.

Com o debate amplo e democrático que restou à Constituição de 1988, deu-se início a uma fase de efetiva mobilização da população brasileira, despertando o seu interesse na discussão grandes problemas do País, através de suas legítimas representações políticas e institucionais.

Neste contexto, o Setor Elétrico como importante elemento de infra-estrutura econômica e social vem sendo alvo, em particular, de inúmeros diagnósticos, avaliações e, mais recentemente, de propostas de novos Modelos Institucionais.

De um modo geral, tais reformulações tomam por base uma série de constatações relativas ao estado a que chegou o próprio Setor Elétrico e as concessionárias que atuam nesta área, levadas a um nível de endividamento e a uma prática de preços insustentáveis, em função de políticas econômicas equivocadas e de gestões deficientes, autoritárias e, sobretudo, descompromissadas com o atendimento às aspirações maiores da Nação.

Ciente destes fatos, o Comando Nacional dos Eletricitários tem agido com determinação no resgate dos objetivos maiores, tanto do Setor Elétrico como das concessionárias, de modo a que sejam cumpridas suas finalidades sociais. Desta forma, conjuntamente com os Sindicatos, Associações de Empregados e Federações, tem denunciado desmandos, irregularidades e lutado pela moralização de suas administrações. Ultimamente vem também atuando, debatendo e apresentando sugestões alternativas junto às instâncias públicas constituídas, bem como submetendo às representações de base dos eletricitários e da sociedade em geral, proposições como as sintetizadas a seguir neste documento, que entende como parte do processo de construção de um Brasil democrático. Nesse sentido, busca levar suas preocupações sobre os resultados almejados pelas recentes reformas que vêm sendo conduzidas, oferecendo subsídios e propostas concretas, sem conteúdo corporativista, que preservem o patrimônio constituído e o interesse público.

I — Contexto Atual do Setor Elétrico Nacional:

- impermeabilidade do Setor à participação e controle da sociedade;
- endividamento excessivo das empresas, aliado a uma contração do perfil de pagamentos nos próximos anos;
- compressão tarifária de mais de uma década, resultando em transferências de recursos para o desenvolvimento industrial pela iniciativa privada, gerando perdas irreversíveis para as concessionárias e, indiretamente, aos contribuintes;
- políticas econômicas equivocadas fruto de gestões deficientes;

- dívida social do Setor, que não estende seus benefícios a todas as camadas da população, e tratamento inadequado às populações atingidas pela expansão dos Sistemas Elétricos;

- questão ambiental freqüentemente desconsiderada em favorecimento de interesses particularizados;

- falta de um planejamento energético global para o País;
- subsídios inconseqüentes e favorecimentos a grande consumidores, contemplados com contratos de fornecimento de energia elétrica extremamente barata, estimulando a demanda e o desperdício, sem a cobertura necessária à preservação do equilíbrio financeiro do Setor;

- planejamento centralizado e autoritário que tem se prestado à manipulação de números e à distorção de prioridades, privilegiando interesses de consultores privados, empreiteiras e fornecedores;

- falta de autonomia das concessionárias, ausência de mecanismos de controle de desempenho e interferência política descompromissada com o Serviço Público;

- uso do Setor como instrumento de poder, inibindo seu aprimoramento, o acesso de novos agentes e a participação da sociedade nas decisões;

- antecipação de um conjunto de reformas e regulamentações, adaptando-se previamente as empresas às diretrizes do projeto de um Novo Modelo para o Setor Elétrico, proposto pela Secretaria Nacional de Energia, sem que o mesmo tenha sido debatido e aprovado pelo Congresso Nacional;

- desmantelamento das atuais empresas do Setor, evidenciado, em particular, nas empresas do Grupo Eletrobrás atingidas atualmente por uma "reforma administrativa" cara e inoportuna, propiciando a evasão de técnicos qualificados e treinados pelas próprias empresas; o desânimo das equipes remanescentes pelas constantes ameaças de demissão e desconfiança nas administrações;

- sucateamento das instalações pela não-realização das manutenções preventivas e corretivas, limitando-se os gastos atualmente às questões tidas como emergenciais;

- inúmeras obras paralisadas com equipamentos já adquiridos, mal acondicionados, comprometendo irreversivelmente o retorno dos investimentos realizados;

- transferência de serviços a terceiros de forma clientelista, criando-se condições para a implantação de monopólios locais, com perda da qualidade do serviço, descontrole dos custos, dependências das empresas, superposição de equipes e administrações, o que necessariamente resultará em aumento do preço ao consumidor;

- desestatização de patrimônios já em operação e com bom desempenho, comprometendo a recuperação que viria com o realinhamento das tarifas e, contraditoriamente, nenhum estímulo à atração de inversões para a modernização e expansão das atuais capacidades;

- ação recente do Executivo Federal (Decreto nº 409, de 30-12-91) vem centralizar, ainda mais, a gestão dos recursos gerados no Setor, facilitando a implantação do modelo elaborado pelo Governo e não discutido pela sociedade. Isto concentra o poder de decisão de forma nunca vista, causa desconfiança, não resolve os problemas hoje existentes e afasta os princípios de transparência imprescindíveis na administração pública.

II — Pontos de Discussão e Proposições

- necessidade de um amplo debate sobre a questão da energia elétrica, com participação de todos os setores representativos da sociedade e que resultará, a nível de Congresso

Nacional, na definição de diretrizes gerais para o Setor Elétrico e no aprimoramento do seu modelo institucional;

- gradualismo na implantação das reformas, com acompanhamento pelo Congresso Nacional;

- afirmação da energia elétrica como um bem essencial e estratégica para o desenvolvimento sócio-econômico, e que deve estar a salvo de interesses particularizados;

- definição de políticas para o Setor Elétrico de modo abrangente e integradas ao planejamento energético global do país, assim como, à sua política industrial e de desenvolvimento regional;

- deve ser garantida ampla participação da sociedade no planejamento, na definição das políticas de preços e dos padrões de qualidade e produtividade, na expansão e operação dos sistemas, e na fiscalização e controle dos serviços vinculados;

- a exploração dos recursos naturais relacionada à expansão e prestação dos serviços de energia elétrica deve estar condicionada a um adequado equacionamento dos impactos sócio-ambientais e aspectos e uso múltiplo da água. Devem ser priorizados o desenvolvimento das regiões atingidas e o aproveitamento dos recursos hídricos para serviços de interesse público;

- democratização das atuais concessionárias no sentido de desprivatizar os interesses do Estado, atualmente paternalista e descontrolado administrativamente, através de mecanismos que promovam a fiscalização e a transparência das decisões, a participação efetiva da sociedade e a presença permanente do Congresso Nacional;

- devem ser estabelecidos mecanismos transitórios que contemplem os papéis já assumidos pelas atuais concessionárias, no sentido de preservação do patrimônio público constituído, capacitação tecnológica e suas equipes de trabalho;

- em função da essencialidade da energia elétrica, das características monopolísticas dos serviços e das particularidades do sistema gerador brasileiro, composto basicamente de hidroelétricas que operam em conjunto, deve ser reafirmado o papel do Estado como regulador da vida do Setor, em especial na perspectiva de participação de novos agentes (capitais privados, autoprodutores, cogeração, etc.);

- devem ser estimulados os investimentos em energia elétrica, a retomada das obras paralisadas e definidos mecanismos que disciplinarão o ingresso de capitais privados no Setor, assegurando isonomia para os prestadores de serviços entre si ou entre os candidatos a esta condição;

- a estratégia de revitalização do Setor Elétrico deve prever o alongamento e o equacionamento da dívida deste Setor, a revisão recuperação tarifária e a busca da eficiência e eficácia das empresas concessionárias, com o acompanhamento do Congresso Nacional. Previamente, deverá ser realizada uma auditoria destas dívidas e suspensas fórmulas de pagamento vinculadas a aumentos tarifários e que incorporem, na origem, distorções no levantamento e correção dos passivos e superfaturamentos de serviços e fornecimentos;

- a política tarifária deve ser realista e transparente, devendo ser explicitados todos os mecanismos de transferências de recursos intra-setorial e eventuais subsídios, especificados e por prazo determinado, a serem aprovados exclusivamente pelo Congresso Nacional para que seja assegurada a saúde econômica financeira das empresas das diferentes regiões do país e evitadas competições predatórias entre as mesmas, respeitadas as diversidades regionais;

- deve ser estabelecido um plano de integração das empresas de energia elétrica regionais e da própria Eletrobrás, através de uma recomposição da participação acionária das mesmas, de forma a promover uma maior inserção dos Estados nas decisões de interesse regional e nacional, harmonizando interesses, eliminando conflitos e inadimplências, sem necessidade de intervenções ou retenções impróprias de receita;

- a necessidade de uma coordenação do planejamento e da operação deve garantir a racionalização dos recursos e não implicar centralização ou constituição de uma única empresa com poder de decisão;

- deve ser criado um Conselho Nacional de Energia para formulação de uma matriz energética para o País, bem como, um Conselho Nacional de Energia Elétrica, que indicará diretrizes para a política do Setor, ambos reunindo representantes das concessionárias, do Poder Executivo, dos trabalhadores do Setor, dos consumidores; das comunidades atingidas pela expansão dos sistemas e comunidades científicas, propiciando condições de acesso a informações e contribuições no processo decisório;

- todos que participam das atividades do Setor devem trabalhar em estreita articulação com os diversos segmentos representativos da sociedade, que por sua vez devem fazer parte do Conselho de Administração e Fiscal das concessionárias, junto com representantes dos trabalhadores;

- quaisquer modificações na atual regulamentação devem ser precedidas de uma ampla discussão, onde a sociedade tenha participação ativa não só a nível de concepção de novos modelos, mas, fundamentalmente, na administração desses processos e definição dos seus rumos, o que promoverá o aperfeiçoamento contínuo do nível de gestão do Setor; pela credibilidade e transparência das decisões assumidas;

- que sejam canceladas as demissões e suspensas as reformas em andamento, para que as necessárias transformações sejam precedidas de uma discussão maior, que definirá o papel futuro do Setor e suas concessionárias, sob a ótica de um plano global para o desenvolvimento do País. — Brasília — DF, 12 de fevereiro de 1992. — Comando Nacional dos Eletricistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB —DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na última sexta-feira, 13 de março, o jornal *O Globo* publicou um interessante artigo do engenheiro Jayme Rotstein, sob o título "Moeda podre".

Naquela oportunidade, o Sr. Rotstein, presidente da empresa de consultoria e serviços Sondotécnica, faz uma criteriosa reflexão sobre os numerosos títulos colocados no mercado financeiro pelo Governo, com o objetivo de saldar débitos contraídos principalmente pelas empresas estatais.

A "Moeda podre", no entendimento do autor do texto, constitui um artifício maldoso do Governo para com a iniciativa privada.

Em tom irônico, o Sr. Rotstein enxerga na "Moeda podre" uma mágica exclusiva das estatais, que conseguem, com esta manobra, saldar dívidas legítimas com papéis ilegítimos, com a redução dos valores reais dos débitos contraídos.

Como exemplo de estatais que se valem desse expediente escuso, são citadas as empresas estatais Petrobrás e Vale do

Rio Doce, as quais, segundo o autor, são contumazes no atraso do pagamento de suas dívidas.

Os títulos de dívida pública, referidos no artigo publicado em *O Globo*, segundo o autor, são programados para valer menos que a moeda oficial, desde o momento em que são emitidos e têm-se constituído um pesadelo para as empresas privadas credoras do Governo.

O fato de o Governo, no processo de privatização de estatais, estar sendo obrigado a receber, pelo valor inicial, os títulos de dívida pública espertamente emitidos para serem pagos à menor, representa o típico caso do "feitico voltando-se contra o feiticeiro", e nesse ponto, o autor do artigo está coberto de razão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, esta profusão de títulos da dívida pública sempre deixou a impressão de uma grande e maldosa manobra do Estado para fugir, ou pelo menos amenizar, as consequências do irresponsável endividamento das empresas estatais.

O péssimo exemplo da falta de respeito e da má educação, transmitida ao cidadão com a emissão das chamadas "moedas podres", mostra que é o próprio Estado brasileiro o maior contaminado pela "Lei de Gerson", do "levar vantagem em tudo".

As autoridades da área econômica não podem e nem devem, convenientemente, fazer vista grossa ou ouvidos de mercador para a questão da "moeda podre", no mercado financeiro.

A esperteza, sempre e com maior intensidade, acaba atingindo o espertalhão, e o exemplo aí está, com o Governo sendo obrigado a receber, em "moeda podre", no processo de privatização das estatais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o artigo do Sr. Jayme Rotstein, publicado em *O Globo*, é um arrazoado da maior pertinência. Peço à Mesa a transcrição da matéria nos Anais da Casa, para que sirva de subsídio à nossa reflexão sobre a questão das chamadas "moedas podres".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VALMIR CAMPELO EM SEU DISCURSO:

MOEDA PODRE

JAIME ROTSTEIN

O mercado financeiro no Brasil é rápido em colocar alcinhas em documentos que pretendem, de alguma forma, lesar o distinto público. Assim nasceram: o cheque *cowboy* — só é recebido pelo primeiro a apresentar-se ao banco, pois a emissão de cheques é rápida; o cheque atleta — quem o emite tem de correr ao banco para dar-lhe cobertura antes que alguém tente recebê-lo; o cheque borrachudo — vai e volta por falta de fundos, e muitos outros. A brincadeira sempre foi feita em termos de mau comportamento de pessoas ou empresas privadas. Só recentemente o mercado criou a figura da moeda podre.

Que moeda é está? Trata-se do resultado da transformação — num passe de mágica — de uma dívida legítima em uma forma de pagamento ilegítima, a longo prazo, com brutal redução do valor real dos títulos que pretendem saldar o débito. A esta mágica não tem acesso as empresas privadas. Ela é privilégio de certas empresas estatais que não tem o hábito de saldar os seus débitos em dia — ao contrário do que fazem, por exemplo, a Petrobrás e a Vale do Rio Doce

— e que se prevalecem do privilégio de ora serem empresas estatais, para não honrarem seus compromissos, e ora serem empresas privadas, para reivindicarem maior liberdade de ação.

Os títulos acima referidos são adremente programados para se comportarem de forma a não valerem, desde o dia de sua emissão, a não ser parte de seu valor de face. E por quê? É fácil compreender: enquanto o estado paga juros sobre seus empréstimos bancários ou sobre giro de seus títulos, procurando atrair o mercado financeiro, emite, no outro guichê, títulos que não tem o mesmo tratamento. Resultado: valem muito menos, pois o referido mercado sabe fazer contas e, por isso, apelidou, de saída, o artifício do estado de moeda podre. Isso ocorreu tanto com os TDA — títulos vinculados à reforma agrária — como com as debêntures da Siderbrás. Os primeiros destinavam-se a indenizar terras improdutivas, desapropriadas para a reforma agrária; os segundos destinavam-se a pagar débitos, principalmente com os bancos que haviam feito empréstimos à Siderbrás. É preciso pôr em evidência as palavras improdutivas e bancos.

Mesmo sendo aéctico e inaceitável a inadimplência do estado, apoiado no poder do príncipe, havia a tentativa de justificar o comportamento do mesmo, vinculando-o ao fato do não-aproveitamento das áreas desapropriadas e ao fato de os bancos realizarem lucros tão substanciais, com os juros altos — com os quais se pretendeu e se pretende conter a espiral inflacionária —, que o prejuízo dos mesmos era apenas modesta devolução dos presentes indiretamente recebidos.

Agora pretende estender-se a fórmula do pagamento em moeda podre indiscriminadamente, até mesmo às empresas de consultoria de engenharia, que detêm importante parcela do patrimônio tecnológico do país e que, na verdade, trabalharam à base de cobrar essencialmente mão-de-obra e leis sociais, que tiveram de pagar ao atrasarem — com correções, multa e juros — impostos pelo mesmo estado, que lhes nega pagamento justo no outro guichê.

A questão é que não se abre mão impunemente de princípios éticos. O resultados é sempre o abuso do poder. E muitos dos representantes do estado brasileiro, imbuídos de um poder transitório, mas inebriante, passaram a considerar os débitos antigos das estatais como um ônus desprezível, a ser simbólico. Fixaram mesmo prioridades para os pagamentos das estatais: primeiro, a folha de pagamento; segundo, a dívida externa; terceiro, o pagamento dos débitos interestatais; e, por último, da forma menos responsável e sem preocupação de fazer justiça, o pagamento dos débitos com as empresas privadas.

No caminho para consolidar o comportamento assinado, numerosas distorções foram sendo assimiladas, sem esclarecimento à sociedade, às vezes até entusiasmada, por ver o sangue das empresas privadas correndo pelas ruas, numa confusão lamentável entre certo e errado, entre joio e trigo. Assim, esqueceu-se que o estado é o responsável pelas estatais, nas quais nomeia, demite, fixa prioridade, obriga a dispêndios ou estabelece programas e restrições. Independente disso, permite que algumas tenham melhor tratamento do que outras, livrando ou atenuando as dificuldades se assim o desejar, usando até o poder de fazer empréstimos generosos através do Banco do Brasil.

Hoje está em curso o processo de privatização que aceita pagamento em títulos emitidos pelo governo, pelo valor de face, em cruzeiros. A grita foi imediata, pois o estado estaria

sendo lesado, recebendo, pelo valor inicial, papéis emitidos para serem pagos por tanto menos quanto maiores a inflação e os juros reais. Não se ouve uma voz acusando o estado por pagamento privilegiados ou empréstimos condescendentes. Ao contrário, o crime do estado é aceitar os títulos sem desagiá-los.

Em termos de perversidade nada poderia ser mais perfeito. O estado lesa o seu credor. Por ter sido lesado, é que o mesmo está em dificuldades e vende o papel por ainda menos do que poderia receber ao longo do termo. Beneficia-se o poder econômico que adquire a moeda podre e compra empresas estatais — aliás, sempre os mesmos que recebem correção justa e juros altos. Prejudicado? O estado que não conseguiu consumir o golpe do seu credor até o fim. No caminho perdeu-se a ética e jogou-se fora a justiça — que são primas irmãs.

Os lesados são sempre os que confiaram no estado. Os lesados são sempre os mais fracos, os que não podem comprar estatais e ficam estrangulados entre o estado e o poder econômico. Não será, certamente, com esse comportamento que o Brasil ingressará na modernidade, pois a conjuntura revela uma perversa inversão de valores.

O quadro pintado é Kafkiano. O estado que constrói Ciep e Ciac, reconhecendo a prioridade da educação, dá o maior exemplo de desrespeito e deseducação ética e moral que pode ser dada aos cidadãos brasileiros. As dívidas podem ter de ser pagas a prazo, mas sem apropriação indébita pelo estado, ou transferida pelo mesmo indiretamente a outros, pois isso é pior do que o seqüestro em plena via pública, visto que não há poder de polícia capaz de corrigir o seqüestro, ou a possibilidade de discutir o resgate, fixado ao sabor do arbítrio do burocrata de plantão.

Só o repúdio à moeda podre, com a conseqüente moralização dos títulos emitidos pelas estatais, pode restabelecer o respeito que os brasileiros precisam ter pelo estado — maior acionista e responsável pela administração das mesmas — e, principalmente, por si mesmos, enquanto cidadãos com direitos e deveres equilibrados, sem viverem entre o regime do privilégio e o da tirania.”

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma das maiores contribuições que o empresariado brasileiro presta ao País não está apenas no crescimento da economia, ou nos índices de desenvolvimento econômico que apontam para o fortalecimento do setor agrícola, comercial ou industrial, mas também nos benefícios sociais que promove, através de suas entidades de classe e serviços organizados para esse fim.

O Serviço Social do Comércio e o Serviço Social da Indústria, há várias décadas, prestam inestimáveis benfeitorias à população, não somente aos carentes, aos seus empregados e respectivas famílias, mas, indiretamente, a toda comunidade onde atuam.

O Serviço Social da Indústria, o SESI, que já é uma legenda nacional, por ocasião de uma de suas datas comemorativas, já teve a oportunidade de expor em Brasília, nas dependências do Congresso Nacional, no Salão Negro, o vasto

leque de atividades que desenvolve o grande número de beneficiários de seus programas.

Em 17 de fevereiro último, em Aracaju, com a presença do Governador João Alves Filho e diversas autoridades, o Departamento Nacional do SESI assinou cinco importantes convênios que promoverão muitos benefícios no Estado.

Foram os seguintes os convênios assinados pelo Presidente Nacional da entidade, o eminente Senador Albano Franco, e o Presidente da Confederação das Indústrias do Estado de Sergipe com diversas entidades sergipanas:

— Assembléia Legislativa — representada pelo seu Presidente, Deputado Nicodemos Falcão, objetivando divulgar o centenário da promulgação da primeira Constituição Republicana de Sergipe;

— Tribunal de Justiça do Estado — representado pelo seu Presidente, Dr. José Nolasco de Carvalho, objetivando promover as comemorações do centenário daquele egrégio órgão do Poder Judiciário;

— Fundação Hospital de Cirurgia — representado pelo seu Diretor, Dr. Osvaldo Leite, prevendo a doação de equipamentos científicos de alta tecnologia visando melhor aparelhar o antigo hospital e promover consideráveis melhorias no atendimento médico-hospitalar;

— Fundação São Lucas — representada pelo médico Dr. José Augusto Barreto, também visando a doação de aparelhos científicos avançados;

— e, por último, um convênio entre o SESI e a própria Federação das Indústrias do Estado de Sergipe visando a ampliação de um programa de atendimento odontológico.

Estes convênios, Sr. Presidente, certamente terão elevado alcance social. Especificamente na área de saúde, o Hospital Cirurgia recebeu um tomógrafo computadorizado que custou cerca de um milhão de dólares, e um outro equipamento chamado "ecodopler", o que existe de mais moderno em cardiologia, através de imagens coloridas e tridimensionais do coração, e que permite absoluta segurança e precisão nos diagnósticos.

O Hospital São Lucas recebeu vários aparelhos que permitem a Endoscopia, a Colonoscopia, Ultrassonografia, microscópio para microcirurgias e outros.

O convênio assinado com a Federação das Indústrias irá ampliar o atendimento odontológico que o SESI já vem desenvolvendo há longo tempo, uma assistência valiosa, pois como sabemos, atendimento dentário em nosso País é um dos mais dispendiosos da área de saúde e, assim, o SESI e a Federação prestam uma preciosa contribuição à população de nosso Estado.

Faço este registro, Sr. Presidente, como um preito de homenagem, justiça e reconhecimento a uma instituição que tem prestado relevante serviços à sociedade, ao meu Estado e ao Brasil.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar, na pessoa do Senador Albano Franco, Presidente da Entidade, o Departamento Nacional do SESI pela iniciativa desses convênios que trarão muitos benefícios à população de Sergipe.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento, da nota publicada no *Jornal da Manhã*, edição de 18-2-92, intitulada "Governador destaca importância de convênios".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

GOVERNADOR DESTACA IMPORTÂNCIA DE CONVÊNIOS

Aracaju, terça-feira, 18 de fevereiro de 1992 — *Jornal da Manhã*

A solenidade de assinatura foi encerrada com o discurso do Governador João Alves, que afirmou que a Confederação Nacional das Indústrias está beneficiando a todos os sergipanos com a assinatura dos convênios. Revelou estar feliz como homem público e empresário da visão social de Albano Franco na área social, humanitária e de lazer. "Tenho procurado enfrentar a crise na questão da saúde. Estou recuperando todas as unidades na área de saúde, estou levando em 33 municípios hospitais, postos de saúde e já autorizei a construção do terceiro pavimento do Pronto-Socorro Governador João Alves Filho e a recuperação dos demais. Estou melhorando o salário dos profissionais de saúde". Ao finalizar, disse esperar que o Senador Albano Franco, com o seu prestígio no âmbito nacional, traga mais recursos para Sergipe.

Com o término do pronunciamento do governador foi realizado, por volta do meio-dia, um coquetel aos presentes na solenidade de assinatura dos convênios.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação, mas também com preocupação, que trago ao debate nesta Casa um tema de mais alta relevância para nosso País e para o futuro do planeta: o problema das regiões semi-áridas. Um terço da área terrestre do globo é ocupado por regiões secas — aí incluídas as regiões áridas e semi-áridas, onde vive um quinto da população do planeta.

Existem regiões semi-áridas em todas as latitudes, mas é nos países em desenvolvimento da faixa tropical que se localizam as mais problemáticas. Essas regiões se caracterizam pela fragilidade dos ecossistemas em relação ao clima e à ocupação humana. Normalmente chove pouco e a chuva é mal distribuída. A variabilidade do clima, tanto num mesmo ano como entre anos diferentes, é muito acentuada. Qualquer variação climática pode provocar grandes secas ou grandes cheias. A História, desde os tempos bíblicos, é repleta de exemplos de grandes catástrofes sociais e econômicas provocadas pela secas.

No Brasil, temos a grande região semi-árida conformada pelo Polígono das Secas do Nordeste, abrangendo desde o Estado do Piauí até o norte de Minas Gerais. São 9 Estados e cerca de 900 mil quilômetros quadrados, onde vivem cerca de 26 milhões de pessoas. O semi-árido do Nordeste é a fonte da pobreza do Brasil. A infra-estrutura econômica aí é muito fraca, os níveis de produtividade agrícola são muito baixos, a produção é insuficiente para propiciar emprego e renda para as populações, que por isso vivem em condições de grande pobreza. Não podendo sustentar sua população, cria as condições para o processo de migrações continuadas, as quais se aceleram quando ocorrem as secas periódicas.

Por isso se diz, com razão, que o semi-árido do Nordeste transfere parte de sua pobreza para o resto do Nordeste e para outras regiões do Brasil. Enquanto o Brasil não se vencer de que o problema do semi-árido é um problema nacional, cuja solução deve ser responsabilidade de todos, o próprio Brasil não poderá ser considerado um país desenvolvido.

Na África, a grande área do Sahel, constituída pelos países ao Sul do Deserto do Sahara, constitui a grande região problemática daquele continente. São cerca de 37 países, desde o Senegal, no Atlântico, até a Etiópia e a Somália, no Índico. Das regiões habitadas, essa é com certeza a mais frágil do planeta. Na década de 80, morreram aí de fome e sede — agravadas pelos problemas sociais e políticos — cerca de 3 milhões de habitantes, numa catástrofe sem precedentes, da qual toda a humanidade deveria se envergonhar. Felizmente esse nível de catástrofe não acontece mais no Nordeste do Brasil, mas isso também faz parte da nossa história: na seca de 1877 morreram cerca de 500 mil pessoas de fome e sede no Nordeste.

São extremamente sérios, também, os problemas das regiões semi-áridas da Ásia, especialmente da Índia e da China. Mesmo os países desenvolvidos não estão livres de problemas em suas regiões semi-áridas, embora aqui os problemas sociais sejam negligíveis, como na Grande Planície Americana e Canadense e na Austrália Central, onde os prejuízos são de natureza econômica e ambiental.

Não há exagero em afirmar-se que as regiões semi-áridas são as mais frágeis do planeta, do ponto de vista ambiental e social. Além disso, os seus problemas extravasam para as regiões úmidas. Basta ver o caso do Brasil, onde a ocupação da Amazônia se originou basicamente dos fluxos migratórios do semi-árido nordestino. Em grande parte, as pressões sobre as regiões úmidas, em todo o mundo, se originam das regiões semi-áridas. Veja-se, por exemplo, a crescente preocupação dos países europeus com a imigração africana, e os problemas sociais e políticos daí decorrentes.

Esses problemas já são extremamente sérios atualmente, como têm sido também no passado e podem agravar-se ainda mais no futuro. O mundo atualmente está preocupado com a possibilidade de mudanças climáticas, que provocarão um aumento da temperatura do planeta, com conseqüências imprevisíveis em muitos lugares. Recentemente, as Nações Unidas, através do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, declarou que as mudanças climáticas trarão conseqüências especialmente adversas para as regiões semi-áridas dos países em desenvolvimento. Quer dizer que aí onde já se concentram os problemas ambientais e sociais mais difíceis, onde já é maior a vulnerabilidade da maioria da população aos azares do clima, é aí que as conseqüências das mudanças climáticas poderão ser mais desastrosas, em termos por exemplo do aumento da frequência e da intensidade das secas.

Apesar disso, as regiões semi-áridas têm recebido muito pouca atenção nos preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), cuja agenda mais se ocupa dos chamados temas globais e dos problemas das regiões úmidas, especialmente da Amazônia. Basta ver que, ao longo de toda a história, menos de 10% da Amazônia tem sido ocupada pela ação humana, enquanto no Nordeste o índice de antropização ultrapassa 70% da área, com problemas prementes de desertificação, acarretando queda vertiginosa da capacidade produtiva dos recursos naturais.

Isto coloca o problema de que a agenda da Rio — 92 está sendo influenciada basicamente pelos temas de interesse das nações industrializadas. Os problemas das regiões semi-áridas são primordialmente problemas do Terceiro Mundo. Se eles não forem devidamente considerados, são escassas as possibilidades de busca de saídas para assegurar o direito ao desenvolvimento de um quinto da população mundial que

habita essas regiões. É premente que a Rio — 92 considere como prioridade os problemas específicos e as potencialidades das regiões semi-áridas, bem como as suas perspectivas de desenvolvimento sustentável.

Por tudo isso, quero destacar a importância da realização, recentemente, no Nordeste do Brasil, mais precisamente em Fortaleza, da Conferência Internacional sobre Impactos de Variações Climáticas e Desenvolvimento Sustentável em Regiões Semi-Áridas (ICID), durante o período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro último.

A ICID pretendeu colocar sobre a mesa, para as discussões da Rio — 92, a problemática das regiões semi-áridas. Convocada pelo Governo do Ceará juntamente com Banco do Nordeste, Federação de Indústria do Ceará e Fundação Esquel Brasil, contou ainda com o apoio de várias instituições brasileiras, estrangeiras e internacionais, destacando-se o CNPq, o Governo da Holanda, o Banco Mundial, o BID e o Pnuma. Teve a participação de 45 países de todos os Continentes, totalizando 950 participantes, incluindo cientistas, políticos, técnicos governamentais e não governamentais, representantes de vários órgãos das Nações Unidas e de Governos estrangeiros, acadêmicos, estudantes e membros de organizações não governamentais.

O Presidente da República fez-se representar na ICID pelo Ministro da Educação, Professor José Goldemberg. Destacou-se também a participação do Ministro Antônio Cabrera e do Secretário de Ciência e Tecnologia, Edson Machado de Souza.

O Senado Federal fez-se representar através do seu embaixador, o Presidente, Senador Mauro Benevides, o Senador Albano Franco e por mim próprio.

A ICID foi, portanto, um evento científico de abrangência mundial, legitimado pela ampla participação política e de diversos segmentos da sociedade. Foram apresentados e discutidos 63 trabalhos de natureza científica, compreendendo estudos temáticos e estudos de caso de todas as principais regiões semi-áridas do planeta.

Além dos documentos de natureza científica, os participantes da ICID aprovaram um documento de natureza política — a Declaração de Fortaleza — que chama a atenção do mundo e, particularmente, da Conferência Rio — 92, para a problemática dessas regiões frágeis, a fim de que o assunto seja discutido com a prioridade que merece.

Trago aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Declaração de Fortaleza e as Recomendações da ICID, solicitando que sejam transcritas nos anais do Senado, em virtude da sua grande importância.

Gostaria, neste momento, de destacar alguns pontos importantes dessa Declaração e das Recomendações, que passo a citar.

Afirmam os participantes da ICID que fazem “esta Declaração em um momento particularmente importante, uma vez que a Rio — 92 reunir-se-á em junho próximo no Rio de Janeiro. A vontade, as energias e os recursos de todos os países do mundo serão mobilizados para este grande esforço visando a conter os processos de deterioração ambiental que ameaçam o nosso futuro. Seria uma grande perda para a humanidade se, em ocasião tão importante, os problemas que nelas ocorre, deixassem de ser reconhecidos e discutidos pelas nações que atenderam ao chamado da Rio — 92”.

“Embora as regiões semi-áridas de todas as partes do mundo estejam sob risco, nossa preocupação principal é com

as condições atuais e futuras dos povos e do meio ambiente das regiões semi-áridas dos países em desenvolvimento.”

“A deterioração das condições humanas e do ambiente nessas regiões, que, em muitos casos, inclui processos significativos de desertificação, tem amplas consequências sócio-econômicas que afetam direta e indiretamente todas as regiões do mundo.”

Entre as recomendações contidas na Declaração de Fortaleza, os participantes destacam:

“Qualquer esforço sério para desenvolver essas regiões deve basear-se em estratégias sócio-econômicas que incluam a participação da sociedade civil e o compromisso político com reformas estruturais. (...) A melhoria generalizada da educação e da capacitação das populações constitui pré-condição para a efetivação desses objetivos.”

“O desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável das regiões semi-áridas deve ser perseguido como aspiração maior.”

“A História mostra, e a Ciência confirma, que as regiões semi-áridas possuem os recursos naturais necessários para o desenvolvimento de assentamentos humanos com sistemas de produção adequados, formas equitativas de organização social, culturas ricas e prósperas. Não estamos diante de situações de desesperança, mas de um conjunto de circunstâncias sócio-econômicas e ambientais que requerem especial atenção e tratamento prioritário para que se viabilize o pleno desenvolvimento das potencialidades das regiões semi-áridas e de seus povos.”

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENI VERAS EM SEU DISCURSO:

DECLARAÇÃO DE FORTALEZA

Considerando que:

— muitas regiões semi-áridas são economicamente marginalizadas, apresentando alto grau de vulnerabilidade em relação a variações e mudanças climáticas globais, além de carecerem de recursos financeiros e técnicos indispensáveis a iniciativas que objetivem adaptações de grande porte às mudanças ambientais;

— há crescente reconhecimento da necessidade de ações internacionais sobre questões relativas a mudanças globais, degradação ambiental e equidade social; e

— há grande e urgente necessidade de decisões para reduzir a gravidade dos problemas atualmente enfrentados pelas regiões semi-áridas dos países em desenvolvimento,

1. Nós, mulheres e homens da Sociedade Civil, nos reunimos em Fortaleza, Ceará, Brasil, de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 1992, convocados pelo Governo do Estado do Ceará e pela Fundação Grupo Esquel Brasil, com o patrocínio de várias organizações nacionais e internacionais. Somos um grupo multidisciplinar de cientistas, acadêmicos, funcionários de organismos governamentais, ambientalistas, técnicos ligados à área social, políticas, líderes religiosos e outras pessoas preocupadas com as interações entre os seres humanos e seu ambiente natural e social, com muitas décadas de estudo, pesquisa e experiência prática em programas de desenvolvimento das regiões semi-áridas em todo o mundo.

2. Nós nos dirigimos às mulheres e homens preocupados com o desenvolvimento equitativo e com uma vida digna para todos, em harmonia com a natureza, e nos dirigimos, igualmente, às mulheres e homens que foram designados pela socie-

dade para tomar as decisões cruciais, relativas ao bem-estar das gerações atuais e futuras.

3. Fazemos esta declaração em um momento particularmente importante, uma vez que a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio — 92) reunir-se-á em junho próximo no Rio de Janeiro. A vontade, as energias e os recursos de todos os países do mundo serão mobilizados para este grande esforço visando a conter os processos de deterioração ambiental que ameaçam o nosso futuro. Seria uma grande perda para a humanidade se, em ocasião tão importante, os problemas das regiões semi-áridas, em particular o da degradação ambiental que nelas ocorre, deixassem de ser reconhecidos e discutidos pelas nações que atenderam ao chamado da Rio — 92.

4. Embora as regiões semi-áridas de todas as partes do mundo estejam sob risco, nossa preocupação principal é com as condições atuais e futuras dos povos e do meio ambiente das regiões semi-áridas dos países em desenvolvimento. Estas regiões são caracterizadas por uma extrema vulnerabilidade às variações climáticas e atividades humanas inadequadas. É nessas regiões que grandes sofrimentos humanos estão ocorrendo; pobreza absoluta, repetidas crises de fome aguda, emigração massiva, incerteza de colheitas e, conseqüentemente, insegurança quanto à continuidade de assentamentos humanos e de suas culturas e civilizações. Não obstante compartilharem os mesmos problemas, ainda não foi feito pelas próprias regiões semi-áridas um esforço suficiente de intercâmbio de conhecimentos e experiências, buscando o fortalecimento mútuo.

5. A deterioração das condições humanas e do ambiente nessas regiões, que, em muitos casos, inclui processos significativos de desertificação, tem amplas consequências sócio-econômicas, que afetam direta e indiretamente todas as regiões do mundo. Além disso, como se trata de ecossistemas vulneráveis, essas regiões são altamente susceptíveis ao aquecimento global e a outras mudanças ambientais decorrentes de atividades industriais e agrícolas e agrícolas equivocadas e práticas de desenvolvimento não sustentáveis.

6. As recomendações específicas, amplamente discutidas e aprovadas pelos participantes da ICID, podem ser resumidas nos seguintes princípios básicos, consubstanciando diretrizes capazes de orientar os esforços de desenvolvimento de regiões semi-áridas:

i. Fatores socioeconômicos, políticos e culturais estão na origem da pobreza e da degradação ambiental nessas áreas. Qualquer esforço sério para desenvolver essas regiões deve basear-se em estratégias socioeconômicas que incluam a participação da sociedade civil e o compromisso político com reformas estruturais, reforma agrária, acesso à água com manejo adequado, além do aperfeiçoamento das políticas agrícolas a nível nacional e regional. A melhoria generalizada da educação e da capacitação das populações constitui pré-condição para a efetivação desses objetivos.

ii. O desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável das regiões semi-áridas deve ser perseguido como aspiração maior. O desenvolvimento sustentável deve ser entendido, nesses termos, como distribuição equitativa da riqueza e do acesso aos recursos naturais, respeito à diversidade local e capacidade adaptativa da escala das atividades humanas para torná-las compatíveis com o regime ecológico, levando-se em consideração as necessidades das gerações pre-

sentas e futuras e a manutenção e o crescimento da produtividade a longo prazo.

iii. Erros do passado e políticas mal concebidas levaram grande parte das regiões semi-áridas a atingir o limite de sua capacidade produtiva, resultando disso situações adversas que não podem ser revertidas senão mediante substanciais gastos financeiros, a nível nacional e internacional. Uma abordagem justa deste problema indica que alguns desses custos devem caber às economias nacionais, mas que outros são, evidentemente, de responsabilidade da comunidade internacional. Os esforços para definir, em cada caso, as responsabilidades financeiras envolvidas, devem estar associados ao aumento da capacidade investidora das economias dos países em desenvolvimento, incluindo-se uma adequada solução para o problema da dívida externa dos países em desenvolvimento endividados. Barreiras do mercado internacional contra produtos originários das zonas semi-áridas devem ser eliminadas porque constituem um sério obstáculo ao desenvolvimento dessas regiões. É também essencial que se permita às regiões semi-áridas acesso a novas tecnologias e que sejam urgentemente implementadas gestões com vistas à fixação de normas internacionais para facilitar as transferências tecnológicas. Além disso, enfatiza-se a necessidade de serem tomadas medidas com vistas a recuperar áreas degradadas e prevenir a deterioração ambiental daquelas ainda bem conservadas.

iv. Os esforços para corrigir a situação de pobreza devem se fundamentar em rigorosos estudos e pesquisas, mas não podem negligenciar o conhecimento das populações tradicionais que, por séculos, viveram nestas regiões de forma sustentável. Estes esforços não terão êxito, contudo, se a sociedade civil e os movimentos de base não participarem do processo de tomada de decisão, tanto a nível nacional como a nível regional.

v. A biodiversidade constitui um valor económico atual e potencial de grande importância. Todo esforço sério de desenvolvimento das regiões semi-áridas deve priorizar o uso sustentável e a conservação deste recurso. Legislação nacional e convenções internacionais adequadas devem ser estabelecidas a fim de prevenir a exploração predatória. Os países e regiões dos quais se origina um recurso genético particular, seus derivados (naturais ou sintéticos) e princípios ativos, devem receber uma compensação justa daqueles que o adquirem ou transformam com intuito lucrativo.

vi. As regiões semi-áridas precisam aprender umas com as outras. Redes de intercâmbio de informações precisam ser criadas e as existentes precisam ser fortalecidas, com dois propósitos básicos: no plano da pesquisa científica, para intercâmbio de informação, discussão de metodologias, comunicação das descobertas científicas e desenvolvimento conjunto de atividades de pesquisa; no plano do planejamento para o desenvolvimento sustentável, para propiciar um fórum de diálogo e de troca de experiências entre especialistas e autoridades governamentais e segmentos da sociedade civil organizada.

vii. A história mostra, e a ciência moderna confirma, que as regiões semi-áridas possuem os recursos naturais necessários para o desenvolvimento de assentamentos humanos com sistemas de produção adequados, formas equitativas de organização social, culturas ricas e prósperas. Não estamos diante de situações sem esperança, mas de um conjunto de circunstâncias socioeconômicas e ambientais que requerem especial atenção e tratamento prioritário para que se viabilize o pleno

desenvolvimento das potencialidades das regiões semi-áridas e de seus povos.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

MENSAGEM Nº 147, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147, de 1992 (nº 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MARCOS HENRIQUE CAMILLO CÔRTEZ, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil, junto à comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné.

MENSAGEM Nº 149, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 149, de 1992 (nº 50/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FELIX BAPTISTA DE FARIA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador junto à República de Gâmbia.

MENSAGEM Nº 155, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 155, de 1992 (nº 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MARCOS CASTRIOTO DE AZAMBUJA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

Ata da 26ª Sessão, em 19 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Lourival Baptista

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargô – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amazonino Mendes – Antonio Mariz – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos De' Carli – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Fernando Henrique Cardoso – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Mariuce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Onofre Quinan – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de resolução enviado à Mesa.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1992

Altera o Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 115 do Regimento Interno, suprimido e seu § 1º, renumerados os atuais §§ 2º e 3º, e acrescentado outro parágrafo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115. As reuniões terão registro taquígrafico na íntegra, transcrito em folhas datilografadas, lavrando-se as respectivas atas rubricadas pelo Presidente.

§ 1º Das atas constarão:

- a) o dia, hora e o local da reunião;
- b) os nomes dos membros presentes e os dos ausentes com causa justificada ou não;

c) a distribuição das matérias por assuntos e relatores;

d) as conclusões dos pareceres lidos;

e) os debates, os incidentes, declarações da Presidência, listas de presença e chamada e a íntegra dos votos em separado;

f) os pedidos de vista, adiamento, diligências e outras providências.

§ 2º Salvo quanto às das reuniões de que trata o art. 116 deste Regimento, as atas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional, dentro de quarenta e oito horas que se seguirem a reunião, podendo, em casos excepcionais, a juízo do Presidente da Comissão, ser essa publicação adiada por igual prazo.

§ 3º Às reuniões das comissões permanentes e temporárias aplicam-se, no que couber, as normas previstas nas Sessões I e II, do Capítulo V, do Título VII deste Regimento.”

Art. 2º A Comissão Diretora estabelecerá, em ato normativo próprio, as medidas necessárias à execução do disposto no art. 1º desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A partir da Constituição de 1988, as Comissões do Congresso Nacional e as de suas Casas passaram a desfrutar de prerrogativas bem mais amplas e importantes do que as que anteriormente lhes eram deferidas, conforme se extrai das disposições pertinentes ao art. 58 do texto constitucional.

A principal dessas novas prerrogativas consiste na competência prevista no inciso I do § 2º do referido art. 58, com a qual cabe às Comissões, em razão da matéria, “discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário...” É o que se convencionou chamar de competência terminativa.

Na prática, essa prerrogativa significa atribuir às Comissões nível hierárquico de poder decisório-normativo igual ao do Plenário, salvo quando, em razão da matéria ou do recurso de um décimo dos membros da Casa respectiva, não se puder dispensar a competência daquele.

Por outras palavras, essa prerrogativa das Comissões implica a disseminação do Plenário nelas, isto é: as Comissões se transformam em plenários menores, com idêntica competência à daquele, na forma regimental.

Como decorrência lógica dessa simetria, o Regimento Interno da Casa dispõe, no seu art. 92, que “aplicam-se à tramitação dos projetos e demais proposições submetidas a deliberação terminativa das comissões as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigi-

dos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário do Senado”.

Todavia, a lei interna não dá a mesma abrangência ou amplitude de tratamento às atas das reuniões das Comissões. Desse modo, as disposições do art. 115, em relação às do art. 201 e seguintes, todos do Regimento, não propiciam um registro completo de tudo o que se passa nessas reuniões, isso implicando perda substancial do que se discute e decide no âmbito das Comissões, negligência para com a memória integral de fatos ligados à tramitação e deliberação legislativa, bem assim a subtração das ocorrências ao conhecimento público, posto que a respectiva publicação é parcial, com a omissão do que não fica registrado.

Assim sendo, impõe-se alterar o Regimento Interno, a fim de dar às atas das reuniões das Comissões importância, tratamento e divulgação idênticos ao que prevalece para as sessões de Plenário.

Nesse sentido é o objetivo do presente projeto, de cujas alterações nele formuladas, uma vez acolhidas, pode resultar a solução cabível.

Tendo em vista que as circunstâncias determinam urgência para a modificação do texto regimental, nesse campo, e valendo-nos da faculdade prevista no art. 401 do Regimento Interno, apresentamos o presente projeto, com expectativa por sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O projeto lido será publicado e ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno, art. 401, § 1º. Findo esse prazo, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e a Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para votação. Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

MENSAGEM Nº 147, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, por Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147, de 1992 (nº 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil, junto à comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil, junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné.

— 2 —

MENSAGEM Nº 149, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 149, de 1992 (nº 50/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Félix BaBatista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador junto à República da Gâmbia.

— 3 —

MENSAGEM Nº 155, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 155, de 1992 (nº 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência comunica ao Plenário que resolveu cancelar a sessão do Congresso Nacional, anteriormente convocada para hoje, às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhas, Estado do Espírito Santo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 4, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 4 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 5, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caridade, Estado do Ceará. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 5 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 6, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamãca FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 6 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 7, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 7 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 12, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 221, de 1991, e 1, de 1992, das Comissões

- de Constituição, Justiça e de Cidadania; e
- Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 88, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.107/92-9.

Resolve aposentar, voluntariamente, MARITA MENEZES, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 250, inciso II, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 89, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.195/92-5.

Resolve designar HILDA CASSEB FERRAZ, Analista Legislativa, Área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, no período de 4 a 23 de março de 1992, durante o afastamento da titular em gozo de férias.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 90, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.156/92-0.

Resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO DE PÁDUA RANGEL, Analista Legislativo, área de Processo Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea d, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea d, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 91, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.095/92-0.

Resolve aposentar, voluntariamente, MARCIO TÉLIO LIMA, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso II, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO Nº 92/92
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0171/92-1, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOSÉ HORÁCIO RAMALHO, matrícula 0976, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M16, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO Nº 93/92
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0574/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 0047, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PL M12, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO Nº 94/92
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0170/92-5, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JONAS GUIMARÃES PERPÉTUO, matrícula 0016, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M17, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO Nº 95/92
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0176/92-3, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, OSVALDO MENDES BARRETO, matrícula 390, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Primeira Classe, PL M20, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 27, DE 1991,
PUBLICADO NO DCN, SEÇÃO II, DE 30-1-91,
REPUBLICADO NO DCN, II, DE 13-4-91,
QUE APOSENTOU LUIZ LACROIX LEIVAS FILHOS:
APOSTILA**

Fica alterada para 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria. Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 6, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 002044/92-5 e 000493/92-9,

Resolve, revogar a Portaria nº 42, de 1991.

Senado Federal, 18 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA
Nº 7, DE 1992**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve designar ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA, Assessor Legislativo, GRANVILLE GARCIA DE OLIVEIRA, Assessor Legislativo, e MARTHA LYRA NASCIMENTO, Analista Legislativo, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 010266/90-9.

Senado Federal, 18 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA
Nº 8, DE 1992**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve designar ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA, Assessor Legislativo, GRANVILLE GARCIA DE OLIVEIRA, Assessor Legislativo, e MARTHA LYRA DO NASCIMENTO, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 005949/91-2.

Senado Federal, 18 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA
Nº 9, DE 1992**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar JOSÉ AUGUSTO ARCOVERDE DE MELO, Assessor Legislativo, WILSON ROBERTO THEODORO, Assessor Legislativo, e PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nº 016941/91-8, 017323/91-6 e 018987/91-5.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA
Nº 10, DE 1992**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar ALAOR BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Legislativo, PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, e MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 004039/91-2.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA
Nº 6, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo,

Resolve cancelar a Portaria nº 4, de 1992, tendo em vista que o objeto que lhe deu origem já consta da Portaria nº 11, de 1991.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS-
IPC
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, convoca os Senhores Segurados para participarem da 30ª Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março em curso, às 10 horas, na sede do IPC, 25º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório das atividades desta Presidência, referente ao exercício de 1991.

Brasília, 18 de março de 1992. — Deputado Domingos Juvenil, Presidente.

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO
DIRETORA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1992**

Às onze horas e dez minutos do dia dezoito de março de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores MAURO BENEVIDES, Presidente, ALEXANDRE COSTA, Primeiro Vice-Presidente, DIRCEU CARNEIRO, Primeiro Secretário, MÁRCIO LACERDA, Segundo Secretário, SALDANHA DERZI, Terceiro Secretário, IRAM SARAIVA, Quarto Secretário, LAVOISIER MAIA e MEIRA FILHO, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos a serem referendados:

a) Discussão favorável à tramitação do Requerimento nº 51, de 1992, em que o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Poder Executivo — Ministério do Trabalho e da Previdência Social, informações acerca de débito da empresa Confederar Vigilância e Transporte de Valores S/A junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).

Os presentes, após discussão, aprovam a decisão.

b) Decisão favorável à tramitação do Requerimento nº 59, de 1992, em que o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Poder Executivo — Ministério da Ação Social, informações atinentes àquela Pasta.

Os presentes, após discussão, aprovam a decisão.

c) Decisão favorável à tramitação do Requerimento nº 60, de 1992, em que o Senhor Senador CID SABÓIA DE CARVALHO solicita ao Poder Executivo — Ministério da Agricultura, informações atinentes àquela Pasta.

Os presentes, após discussão, aprovam a decisão.

d) Decisão favorável à tramitação do Requerimento nº 61, de 1992, em que o Senhor Senador Maurício Corrêa solicita ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações a respeito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FGO.

Os presentes, após discussão, aprovam a decisão.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu ao exame dos presentes o processo originário da Subsecretaria de Serviços Gerais, com pedido de prorrogação do contrato de manutenção, limpeza e conservação firmado com a empresa SITRAN — Indústria e Comércio Ltda., por período igual ao

necessário à conclusão de licitação para a contratação desses serviços para o exercício de 1992.

O assunto é demoradamente debatido, com intervenções de todos os senhores participantes da reunião, que estranham a morosidade na tramitação dos processamentos administrativos do Senado Federal, entendendo que as providências para a deflagração da nova licitação deveriam ter sido adotadas com antecedência suficiente, bem antes do término da vigência do contrato com a empresa.

A propósito, o Senhor Primeiro Secretário atribuiu o atraso à burocracia administrativa da Casa, acrescentando que a delonga ocorrerá, não obstante suas recomendações, no sentido de maior celeridade na tomada de decisões.

Ao final dos debates, o Senhor Presidente e os demais Membros da Comissão Diretora incumbiram o Senhor Primeiro Secretário de acompanhar o rigoroso cumprimento dos prazos conferidos à administração para que seja ultimado o processo licitatório. Esses prazos são os seguintes:

- seis dias à Subsecretaria de Compras, Contratações e Alienações para complementar a elaboração do edital;
- 48 horas ao Consultor-Geral, para exame do edital;
- 48 horas para a aprovação pela Primeira Secretaria.

O Edital deverá ser publicado até 30 de março.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente distribui cópia do Anteprojeto do Plano de Cargos e Carreira do Senado Federal elaborado por uma comissão por ele constituída, e pediu aos Membros da Comissão Diretora que examinem a matéria, oferecendo emendas e sugestões no prazo de 10 dias, para que até o dia 30 de abril o projeto possa ser encaminhado ao Plenário do Senado Federal.

A propósito do assunto, o Senhor Primeiro Secretário interveio para lembrar que já foram concluídos estudos preliminares para a reforma administrativa do Senado Federal. Informou ter remetido a todos os Membros da Comissão Diretora minuta de Anteprojeto relativo a essa reforma. O Senhor Presidente pediu então que as manifestações nesse sentido sejam encaminhadas com celeridade a fim de que no prazo de oito dias a Comissão Diretora tenha condições de deliberar a respeito.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à solicitação do Professor Bolívar Lamounier de co-edição do livro "O Congresso Nacional e a Crise Brasileira".

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

b) Proposta do Secretário-Geral da Mesa, no sentido de que as listas de comparecimento sejam elaboradas com a utilização do painel do Plenário.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria.

c) Parecer favorável ao Processo nº 000801/91-7, no qual o servidor Norton Monteiro Guimarães requer revisão dos direitos que lhe foram concedidos em função da anistia.

Os presentes, após debate, aprovam o parecer.

d) Parecer contrário ao Processo nº 019943/91-1, no qual a servidora, WANDA MUNDIM SALDANHA, solicita custeio de tratamento odontológico.

Os presentes, após debate, aprovam o parecer.

e) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "altera o Ato da Comissão Diretora nº 23, de 1991".

Os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

f) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "ratifica o Ato do Presidente nº 74, de 1992, que designou o Senador Iram Saraiva, Quarto Secretário da Comissão Diretora, para exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde — SIS".

Os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas e trinta e cinco minutos, pelo que eu, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 033

SÁBADO, 21 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 70/90, que "Dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências".

1.2.2 — Ofício

— Nº 4/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação na forma do Substitutivo que apresenta, do Projeto de Lei do Senado nº 70/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "Dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências".

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 70/91, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR — Dificuldades da extração da borracha no Estado do Acre.

SENADOR ALMIR GABRIEL — Arbitrariedades da justiça suíça no caso da prisão do brasileiro Sebastião Hoyos.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Atualização tecnológica do Prodasen, com a instalação de super computador de última geração.

SR. PRESIDENTE — Regozijo pela instalação do super computador do Prodasen, objeto do discurso do Sr. Dirceu Carneiro.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Homenagem de pesar pelo falecimento do jurista Laércio da Costa Pellegrini.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Impasse na revisão da resolução do Senado Federal, que trata do endividamento dos Estados e Municípios.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. Discussão encerrada, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, Oziel Carneiro, Jonas Pinheiro e José Paulo Bisol, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. Discussão encerrada, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, José Fogaça, José Paulo

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PORTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Bisol e Nelson Carneiro, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas. Discussão encerrada, após parecer da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caridade, Estado do Ceará. Discussão encerrada, após parecer da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. Discussão encerrada, após parecer da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Discussão encerrada, após

parecer da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

— Projeto de Resolução nº 12, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

JUTAHY MAGALHÃES — Irregularidades nas obras para construção de casas populares pelas prefeituras com financiamento da Caixa Econômica Federal. Encaminhando à Mesa projeto de resolução, de autoria de S. Exª, sobre o **quorum** para reuniões e discursões nas Comissões do Senado.

ÁUREO MELLO — Homenagem póstuma ao jornalista Epaminondas Baraúna.

SENADOR MARCIO LACERDA — Premência do controle da malária no País.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 89 e 91/91, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 27ª Sessão, em 20 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Marcio Lacerda,
Epitácio Cafeteira, Aureo Mello e Magno Bacelar

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Chagas Rodrigues – Dirceu Carneiro – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – José Paulo Bisol – Magno Bacelar – Maurício Corrêa – Nabor Júnior – Ozlei Carneiro – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 34 DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, que “dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências.”

Relator: Senador Antonio Mariz

Apresentado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos, definindo-os e fixando as respectivas penas, bem como prevendo a extinção da punibilidade quando o pagamento da quantia devida ocorrer antes da decisão administrativa de primeira instância.

Na sua justificação, salienta o autor do projeto que uma das causas do descumprimento intencional de obrigações tributárias, no Brasil, resulta da “punição muito branda sobre o sonegador de impostos, estabelecida penalmente na detenção de apenas seis meses a dois anos, além do que reduzida obrigatoriamente para multa pecuniária quando o criminoso for primário (Lei nº 4.729/65, art. 1º, *in fine* e § 1º)”, acarretando, dessa forma, o não-cumprimento da detenção e o não-pagamento do débito fiscal.

Assim, o projeto elimina as penas pecuniárias na esfera criminal e não permite que as penas privativas de liberdade sejam convertidas em pecuniárias. Estabelece a pena de reclusão de quatro a oito anos, agravada para o dobro na reincidência, nos casos dos crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributo.

Considero crime de sonegação fiscal o não-pagamento de tributo devido, mediante fraude, ou o desvio de incentivos fiscais para finalidade diversa da prevista legalmente.

Deixar de recolher tributo descontado de contribuinte ou dele cobrado na substituição de responsabilidade tributária, ou não recolher tributo arrecadado na qualidade de agente da administração tributária, constitui, pelo projeto, crime de apropriação indébita.

Prevê a extinção da punibilidade se o pagamento da quantia devida for efetuado antes da decisão administrativa de primeira instância, não se aplicando o benefício ao infrator reincidente.

Por fim, revoga expressamente a Lei nº 4.729, de 1965, e demais disposições em contrário.

Ao projeto foram apresentadas quatro emendas.

É o relatório.

Voto

O Projeto de Lei nº 70, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, foi proposto em 11 de abril do corrente ano, portanto, pouco após a entrada em vigor da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que trata do mesmo assunto. Na verdade, a Lei é mais abrangente, pois além dos crimes contra a ordem tributária, define, igualmente, os delitos contra a ordem econômica e as relações de consumo.

Assim, numa primeira abordagem, o projeto em questão, pareceria prejudicado pela recente decisão do Congresso Nacional devidamente sancionada e promulgada pelo Presidente da República.

Análise mais detida da questão, contudo, mostrará ser esta, ao contrário, a oportunidade de corrigir evidentes e inaceitáveis distorções contidas na Lei nº 8.137, fruto, com certeza, do regime de urgência em que foi apreciada. Recorde-se o fato de esse diploma legal ter assumido, inicialmente, o caráter de Medidas Provisórias, aliás, de duas Medidas Provisórias, de números 153 e 156, de 1990, liminarmente declaradas inconstitucionais pelo Congresso Nacional e pelo Supremo Tribunal Federal. Não haverá crime, obviamente, senão mediante prévia lei que o defina (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXIX). Reapresentadas como projeto de lei, de iniciativa do Presidente da República, com requerimento de urgência, na forma do art. 64 da Lei Maior, tiveram aprovação em tempo exíguo.

Seja como for, contém a mencionada lei conceitos inaceitáveis à luz dos princípios informadores da lei penal.

Começa por definir exaustivamente as hipóteses configuradoras do crime contra a ordem tributária, correndo, dessa forma, o risco de não prever outras possíveis situações de conduta fraudulenta, que poderiam ser tanto ou mais daninhas ao Erário Público (art. 1º). Por outro lado, arrola como crime circunstâncias que constituem mera omissão ou simples lapso do contribuinte, sem que esta tenha a intenção de fraudar a Fazenda Pública. E — o que é pior —, estabelece penas, para esses casos, tão severas quanto para as hipóteses de fraude — de dois a cinco anos de reclusão (art. 1º, Incisos I e V e Parágrafo único). O simples fato de o comerciante deixar de fornecer nota fiscal relativa à venda de uma caixa

de fósforo constitui crime apenável com dois a cinco anos de reclusão, tenha ou não havido intenção de pagar menos tributo. Um pequeno descuido é o bastante para configurar o crime. Idêntica é a pena fixada para o contribuinte que deixa de atender, no prazo marcado, exigência de autoridade administrativa, para apresentação de livro, nota fiscal ou outro documento de interesse do Fisco (art. 1º, Parágrafo único).

Nessa linha de descompasso, a Lei nº 8.137 institui uma leve pena, detenção de seis meses a dois anos, para quem fizer declaração falsa sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, visando a eximir-se do pagamento de tributo. Note-se o disparate em relação ao que registramos alhures: fraude é punida com detenção; todavia, um simples erro ou esquecimento é castigado com reclusão.

As distorções continuam. Apropriar-se indevidamente de coisa alheia dá uma pena de um a quatro anos de reclusão. Porém, apropriar-se indevidamente de coisa pública, como valores de tributos e contribuições sociais pertencentes aos entre políticos, é apenado com detenção de seis meses a dois anos (art. 2º, II). Ademais, não é prevista pela lei em comento qualquer pena para o agente arrecadador (banco) que deixa de recolher aos cofres da Fazenda Pública tributo ou contribuição social arrecadados de contribuinte ou de terceiro.

O diploma legal tantas vezes aqui citado tinha como um de seus objetivos centrais instituir um sistema punitivo rigoroso, que fosse capaz de estancar a sangria de recursos públicos provocada pelas fraudes fiscais. Em que pese tal intenção, parece improvável que os mecanismos ali criados impeçam ou diminuam as fraudes fiscais. O art. 14 traz a certeza da impunidade ao prever a extinção da punibilidade quando o agente promover o pagamento do tributo ou da contribuição social antes do recebimento da denúncia. Ora, não é demais lembrar que a Fazenda Pública dispõe do prazo de cinco anos para constituir o crédito tributário, a teor do art. 173 do Código Tributário Nacional — CTN. Devido à carência de mão-de-obra fiscal, pode a Fazenda estar hoje iniciando a apuração de um ilícito fiscal cometido em 1987, que seja considerado crime. Seguem-se a esse procedimento o auto de infração, os prazos para impugnação e diligências, o julgamento de primeira instância administrativa, o prazo para recurso e o julgamento de segunda instância administrativa e, finalmente, os procedimentos do Ministério Público visando ao oferecimento da denúncia. Após todo esse trabalho administrativo de comprovação do crime, tudo pode redundar em nada, porquanto a punibilidade estará extinta se o criminoso pagar a quantia devida antes de o juiz receber a denúncia. Entende-se que, nesse passo, a lei protege o criminoso e estimula a sonegação, em prejuízo da sociedade, que é a destinatária final dos benefícios decorrentes da arrecadação de tributos e contribuições sociais.

Outro aspecto negativo a considerar, da citada Lei, diz respeito ao servidor fazendário encarregado da fiscalização. O art. 20 quase lhe retira o apoio que o Estado deve lhe oferecer. Seguindo a linha de adotar pesadas penas para condutas não dolosas, o dispositivo legal prescreve de 3 a 8 anos de reclusão, e multa, ao funcionário que exige tributo ou contribuição social que deveria saber indevidos. Ora, isso pode estar inibindo a atuação da fiscalização, porque, ao lavar um auto de infração contra o devedor que se omite, poderá o servidor estar lavrando sua própria condenação, se se engana nos cálculos de um tributo.

As distorções apontadas são, em grande parte, corrigidas pelo Projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, no pertinente à matéria penal-tributária. No entanto, cabe examinar, ainda, por oportuno, outros pontos da Lei nº 8.137/90. Seu art. 9º estabelece que a pena de detenção ou reclusão pode ser convertida em multa, nos "Crimes Contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo". Não nos parece adequado esse tratamento, que privilegia os detentores de maior riqueza. Só os pobres irão para a cadeia. De mais a mais, para punir com multa, não seria necessário sobrecarregar o Ministério Público e a Justiça. As multas podem ser aplicadas por autoridades administrativas, desde que a lei assim o determine.

Quanto aos crimes praticados por servidores públicos, de que trata o art. 3º da mencionada Lei, é de todo conveniente não permitir que a punibilidade seja extinta com o pagamento do tributo ou contribuição, como o faz atualmente o art. 14 da Lei nº 8.137/90. Imaginem, por exemplo, no caso da Previdência Social, um servidor que a tenha lesado, deixando de cobrar contribuição ou cobrando-a a menor, para se beneficiar. Isto representaria um crime da maior gravidade, que atingiria, não só a Previdência, mas a todos os trabalhadores, a toda a sociedade, e que deveria ser, portanto, punido de forma exemplar.

Para propiciar maior eficácia na aplicação da lei, para promover os ajustes necessários na Lei nº 8.137, de 1990, e sobretudo visando a desestimular a prática de crimes causadores de irreparáveis prejuízos à Fazenda Pública e à sociedade, entendemos ser da maior importância o acolhimento do Projeto de Lei do Senador Fernando Henrique Cardoso, com os aperfeiçoamentos e acréscimos, que ora propomos, tudo consubstanciado no substitutivo que apresentaremos.

EMENDAS

Emenda nº 1 — De autoria do Senador Odacir Soares — Parecer: Parcialmente favorável, acolhendo-a no atinente à pena, para excluir do texto a expressão "sem prejuízo da multa cominada na lei tributária". No mais, entendemos que o art. 1º está redigido adequadamente, alcançando somente condutas em que esteja presente o dolo.

Emenda nº 2 — De autoria do Senador Odacir Soares — Parecer: Favorável, porque o parágrafo único do art. 4º se mostra dispensável.

Emenda nº 3 — De autoria do Senador Odacir Soares — Parecer: Parcialmente favorável, para excluir do texto do parágrafo único do art. 5º a expressão "segundo definido na lei tributária", pois o conceito de "reincidência" deve ser buscado, para os fins do Projeto, no Código Penal e não na lei tributária.

Emenda nº 4 — De autoria do Senador Maurício Corrêa — Parecer: Desfavorável, tendo em vista que a Proposição se revela conflitante com um dos objetivos básicos do Projeto, qual seja o de desestimular a prática de fraudes contra a Fazenda Pública, que tanto prejuízo tem causado à sociedade, destinatária final dos benefícios decorrentes da arrecadação de tributos e contribuições.

Em resumo, somos de parecer favorável ao acolhimento da Emenda nº 2, parcialmente favorável às de nºs 1 e 3; e contrário à aprovação da de nº 4.

Isto posto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, na forma do seguinte Substitutivo.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 70, DE 1991**

Dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal, de apropriação indébita de tributo ou de contribuição social, modifica a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime de sonegação fiscal deixar de pagar, mediante o uso de falsificação material ou ideológica ou de qualquer outro meio fraudulento, tributo ou contribuição social devidos, no todo ou em parte, ou desviar de suas finalidades valores de incentivos fiscais.

Pena: reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Art. 2º Constitui crime de apropriação indébita deixar de recolher, no todo ou em parte, valor de tributo ou contribuição social, descontado ou cobrado de contribuinte, na qualidade de sujeito passivo direto ou indireto da obrigação, ou arrecadado na qualidade de agente da administração pública.

Pena: reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Art. 3º Nos crimes definidos nos arts. 1º e 2º desta lei, cometidos por pessoa jurídica, a responsabilidade penal recairá sobre os dirigentes, aos quais competia superintender os negócios relativos à sonegação ou determinar o pagamento ou o recolhimento do tributo ou da contribuição social.

Art. 4º As autoridades fiscais que tiverem apurado em processo administrativo fatos que constituam crime, sob pena de responsabilidade, remeterão diretamente ao Ministério Público os elementos comprobatórios da infração, para instrução do procedimento criminal cabível.

Art. 5º Extingue-se a punibilidade dos crimes previstos nos arts. 1º e 2º desta lei, desde que o infrator efetue o pagamento ou recolhimento da quantia devida, inclusive acréscimos legais:

I — antes da decisão administrativa de primeira instância, se instaurado processo administrativo para apuração do crédito da Fazenda Pública; ou

II — espontaneamente, nos sessenta dias seguintes ao término do prazo legal ou regulamentar, em se tratando de tributo ou contribuição:

a) descontados ou retidos pelas fontes pagadoras de rendimentos;

b) recebidos de terceiros, por meio de acréscimo ou inclusão no preço de produtos ou serviços, quando cobrados em fatura, nota fiscal ou documento semelhante;

c) arrecadados de terceiros ou de contribuintes e não recolhidos aos cofres públicos, por agente da administração pública.

Parágrafo único. Não se dá a extinção da punibilidade quando o infrator for reincidente.

Art. 6º O caput do art. 8º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, mantido seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Nos crimes definidos no art. 3º desta lei, a pena de multa será fixada entre 10 (dez) e 360 (trezentos e sessenta) dias-multa, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime.”

Art. 7º O § 1º do art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, alterado pelo art. 20 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 316.

§ 1º Se o servidor exige valor de tributo ou contribuição social que sabe ser indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena: detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos.”

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se os arts. 1º, 2º, 9º, 11 e parágrafo único, 14 e 20 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e demais disposições em coarctário.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Magno Bacelar — José Fogaca — Elcio Alvares (vencido a Emenda nº 4) — Josaphat Marinho — Carlos Patrocínio (vencido a Emenda nº 4) — Maurício Corrêa — Antônio Mariz — Oziel Carneiro — Lourival Baptista — Pedro Simon (vencido a Emenda nº 4) — Francisco Rollemberg.

**VOTO EM SEPARADO DO SENADOR
MAURÍCIO CORRÊA**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, que “dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências”.

De autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o projeto de lei em exame dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos, definindo-os e fixando as respectivas penas, bem como prevendo a extinção da punibilidade quando o pagamento da quantia devida ocorrer antes da decisão administrativa de primeira instância.

Antes da decisão administrativa de primeira instância — repetimos — pois é exatamente neste particular aspecto que reside o pomo da questão que suscitamos com a apresentação da Emenda nº 4, propondo fosse alterada a redação do art. 5º, no sentido de considerar extinta a punibilidade com o pagamento ou recolhimento da quantia devida antes da denúncia.

A justificar a nossa proposição, consubstanciada na substituição da expressão “antes da decisão administrativa de primeira instância”, in fine daquele dispositivo, pela “antes da denúncia”, seguindo o mesmo critério adotado no Projeto de Lei da Câmara nº 3.307, de 1989, originário de mensagem do Poder Executivo, salientamos o objetivo de oferecer ao atuado por iniciativa fiscal, a oportunidade de ver exauridas todas as instâncias administrativas para, se procedente a atuação, no todo ou em parte, efetuar o pagamento ou recolhimento quantia que realmente for devida, evitando assim ser denunciado pelo Ministério Público.

Todavia, a emenda que oferecemos foi rejeitada pelo ilustre Relator, Senador Antônio Mariz, que assim se manifestou no seu parecer: “Desfavorável, tendo em vista que a proposição se revela conflitante com um dos objetivos básicos do projeto, qual seja o de desestimular a prática de fraudes contra a Fazenda Pública, que tanto prejuízo tem causado à sociedade, destinatária final dos benefícios decorrentes da arrecadação de tributos e contribuições”.

Na forma regimental, solicitamos vista, eis que pretendemos aditar razões em prol da nossa proposição, a serem submetidas à judiciosa apreciação dos ilustres pares componentes da CCJ.

Segundo a justificação do projeto, o descumprimento intencional de obrigações tributárias, no Brasil, resulta princí-

palmente, dentre outras arroladas, das seguintes causas que dizem respeito à questão em foco:

"a)

b) impedimento do exercício da fiscalização sobre contribuintes ou setores protegidos por autoridades governamentais, viável em razão da instabilidade da ocupação dos cargos de chefia administrativa e da possibilidade de represálias sobre fiscais tributários, em sua remuneração e localização (assuntos de competência ou iniciativa do Presidente da República, no caso da União, conforme arts. 84, VI e 61, § 1º da CF/88);

c)

d)

e)

f)

g) insuficiência de fiscais tributários, acompanhada durante longo tempo por remunerações não-atraentes para auditores qualificados (matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo), sendo que para a fiscalização dos impostos federais a Secretaria da Receita está provida de apenas 7.000 auditores fiscais, dos quais menos de 3.000 em trabalho de campo, para controlar um universo de 1.680.000 pessoas jurídicas cadastradas mais as milhões de pessoas físicas declarantes do Imposto de Renda, tendo sido estimada a necessidade humana em torno de 20.000 fiscais (entrevista do Secretário da Receita Federal publicada na *Gazeta Mercantil* de 12-12-89);

h) desaparecimento tecnológico das repartições fiscais, sendo que na Secretaria da Receita Federal a necessidade de investimentos foi orçada em US\$ 200 milhões, equivalentes a NCz\$ 1,7 bilhões a preços de dezembro de 1989, cabendo ao Executivo a iniciativa de propor recursos no orçamento (*Gazeta Mercantil* citada no item precedente)".

Sinceramente, não nos comovem os relatos desses descabros e mazelas administrativas, eis que gerados e mantidos pelo Poder Executivo, ao qual compete solucioná-los. Piores são os hospitais públicos que estão totalmente desaparecidos até para os atendimentos mais simples; nem por isso se tolera a falta da prestação do serviço médico ao cidadão. O direito do cidadão está acima das conveniências burocráticas das repartições públicas.

Por isso, e principalmente porque estamos tratando de matéria pertinente a direito e justiça de cidadãos, exatamente nesta Comissão que é de Constituição, Justiça e Cidadania, não nos impressionam os problemas administrativos relativos à funcionalidade dos órgãos públicos, para a solução dos quais não devemos anuir com o comprometimento da nossa consciência jurídica, malversando o sentimento do justo.

De pronto, arrepiamos-nos a idéia de se oferecer ao cidadão, ainda que delinqüente, a sugestão de pagar para não ser julgado. De nada vale pagar após o julgamento que entender procedente a autuação fiscal.

Ora, se o crime de sonegação fiscal ou de apropriação indébita de tributo foi perfeito e acabado, das duas, uma: ou o pagamento *post delictum*, antes da denúncia, é irrelevante e não o extingue, por entender-se de ação pública, sem que influam a natureza, a disciplina, as conseqüências civis da transação depois de consumado, ou há de produzir plena eficácia jurídica consubstanciada na reparação, nada importando saber em qual fase administrativa ocorreu a quitação.

O âmbito administrativo é um só, e não comporta fragmentação para efeito de tipificação ou não do crime ou de declaração da extinção da punibilidade.

Não se compreende no direito dos nossos dias que por falta de pagamento dentro de um período aleatório — porque nunca se sabe quando a autoridade singular examinará o processo — um simples despacho de quem tem competência para decidir, em gabinete fechado, vá ensejar, ainda que o pagamento ocorra um minuto após o despacho, a provocação do Ministério Público para a instrução da ação penal. Não vamos nem comentar sobre a hipótese de o despacho ser antedatado...

O dispositivo emendado ofende, de forma subliminar, um dos consagrados princípios informativos do procedimento administrativo-punitivo tributário que é o da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes. A ser convertido em lei, antevemos que os mais prejudicados serão os microempresários e os assalariados. Os ricos e poderosos continuarão a efetuar depósitos para garantia da dívida até decisão final, ou mesmo a liquidá-la para, em seguida, ajuizarem ações de reposição do indébito fiscal que, se julgadas procedentes, ainda poderão ensejar as indenizatórias por lucros cessantes, perdas e danos, afora as anulatórias de débitos fiscais.

Ante o exposto, e pedindo vênias aos ilustres autor e relator, somos pela aprovação parcial do parecer, visto que nosso voto é pelo acolhimento da Emenda nº 4.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Senador **Maurício Corrêa**.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM SUA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 1992

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1991

Dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal, de apropriação indébita de tributo ou de contribuição social, modifica a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime de sonegação fiscal deixar de pagar, mediante o uso de falsificação material ou ideológica ou de qualquer outro meio fraudulento, tributo ou contribuição social devidos, no todo ou em parte, ou desviar de suas finalidades valores de incentivos fiscais.

Pena: reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Art. 2º Constitui crime de apropriação indébita deixar de recolher, no todo ou em parte, valor de tributo ou contribuição social, descontado ou cobrado de contribuinte, na qualidade de sujeito passivo direto ou indireto da obrigação, ou arrecadado na qualidade de agente da Administração Pública.

Pena: reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Art. 3º Nos crimes definidos nos arts. 1º e 2º desta lei, cometidos por pessoa jurídica, a responsabilidade penal recairá sobre os dirigentes, aos quais competia superintender os negócios relativos à sonegação ou determinar o pagamento ou o recolhimento do tributo ou da contribuição social.

Art. 4º As autoridades fiscais que tiverem apurado em processo administrativo fatos que constituam crime, sob pena de responsabilidade, remeterão diretamente ao Ministério Público os elementos comprobatórios da infração, para instrução do procedimento criminal cabível.

Art. 5º Extingue-se a punibilidade dos crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributo desde que o infrator efetue o pagamento ou recolhimento da quantia devida antes da denúncia.

Parágrafo único. Não se dá a extinção da punibilidade quando o infrator for reincidente.

Art. 6º O caput do art. 8º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, mantido seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Nos crimes definidos no art. 3º desta lei, a pena de multa será fixada entre 10 (dez) e 360 (trezentos e sessenta) dias-multa, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime.”

Art. 7º O § 1º do art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, alterado pelo art. 20 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 316.
§ 1º Se o servidor exige valor de tributo ou contribuição social que sabe ser indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza.
Pena: detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos.”

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se os arts. 1º, 2º, 9º e 11 e parágrafo único, 14 e 20 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e demais disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de março de 1992. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Exponente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, o ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

OF Nº 004/1992

Brasília, 12 de março de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, na forma do Substitutivo que apresenta, o PLS nº 70, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que “Dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências”, na reunião realizada em 11-3-92.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, os desencontros e as práticas administrativas irracionais, comuns em praticamente toda a história da heveicultura brasileira, estão atingindo seu ponto máximo, na terrível contradição entre alegados intuitos preservacionistas e o esmagamento letal da produção de borracha vegetal na Amazônia, particularmente no Estado do Acre.

Enquanto faz reiteradas juras de apreço pelo extrativismo, inclusive prometendo estabelecer áreas específicas para garantir a sobrevivência das estruturas tradicionais de produtos como a borracha e a castanha, ao mesmo tempo, o Governo permite, mais ainda, o Governo estimula a falência irremediável dos seringais nativos da Região Norte.

Esta é a única explicação plausível para o atentado que se pratica, agora, contra os trabalhadores e pequenos empresários gomíferos amazônicos, com destaque para os acreanos, ainda hoje os responsáveis pela maior e melhor parcela da borracha vegetal brasileira. A alegação é “preservar, na Amazônia, a pureza ecológica”, o que praticamente impede qualquer projeto valioso de desenvolvimento econômico, semelhante aos que construíram a grandeza do Centro-Sul do País; até mesmo acessos rodoviários perenes são negados às comunidades que ali sobrevivem, árdua e denodadamente, sob o pretexto de preservar a pureza e a virgindade da grande floresta. A contrapartida, porém, não ultrapassa as barreiras e os limites das palavras vazias e falsas.

O jornal *A Gazeta*, de Rio Branco, denunciou a dramática situação na última quarta-feira, em reportagem assinada pelo brilhante e fidedigno jornalista Jaime Moreira. Os números e dados ali inscritos são alarmantes, dignos da mais atenta leitura por toda a sociedade brasileira: “quase 95% de todos os seringueiros do Acre estão parados, por falta de condições para comercializar a borracha”. A única perspectiva real de minorar-se a tragédia é uma promessa, vagamente feita pelo Ibama, de “um investimento, através do Centro de Apoio às Populações Tradicionais”, sendo que “aquele órgão federal deverá vender brevemente cerca de seis mil toneladas do produto, de seu estoque regulador, a fim de obter recursos que serão imediatamente alocados à Cooperativa dos Seringueiros de Xapuri”.

Não deixa de ser uma solução emergencial, mas, sem dúvida, o cerne da questão permanece intocado: a falta de uma política sólida, sustentada e sustentável, coerente e lúcida, para incentivar a produção extrativista de borracha vegetal no Acre e em toda a Amazônia.

O Governo Federal precisa, urgentemente, assumir suas responsabilidades na condução da política da borracha, que lhe é incumbida e deve ter como executor o Ibama, sucessor do extinto IBDF, que, por seu turno, havia assumido as funções da também falecida Sudhevea. A dança de siglas e de burocratas não poderia, jamais, quebrar a cadeia de hereditariedade e herança jurisdicional — mas é o que parece estar acontecendo.

Dois golpes simultâneos estão matando a heveicultura amazônica: defasagem das tabelas de comercialização e importação desenfreada, ambas provocando a formação de estoques não-comercializados; desestímulo à produção sistemática e abandono das glebas tradicionais pelos seringueiros e suas

famílias. Isso, como se sabe, causa um encadeamento de outros dramas sociais e políticos, como o inchaço das regiões urbanas, a propagação da miséria e o aguçamento da criminalidade e da marginalidade.

Tudo isso, ao que parece, está sendo deliberada e maliciosamente provocado pelo Governo!

Como explicar, senão pela lógica da fria perversidade, o congelamento, que já dura 60 dias, dos preços da borracha vegetal? Que outra tenebrosa intenção norteará o escancaramento dos portos ao produto importado e que provoca o encalhe, só no Estado do Acre, de cerca de 2.500 toneladas de goma elástica, em usinas e armazéns?

Tentando mascarar essa criminoso política anti-heveicultura, a indústria de pneumáticos esquece as décadas em que se abasteceu de borracha acreana e cinicamente alega que se trata de um produto de má qualidade, inferior ao comprado no exterior. Só agora descobriram isso? Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a borracha produzida no Estado do Acre é a de melhor qualidade em todo o País — país que, não custa lembrar, é o berço da seringueira, hoje disseminada por todo o Planeta, especialmente nas plantações do Sudeste Asiático.

Um governo que se diga democrático e correto não poderia, em hipótese alguma, deixar de cumprir leis específicas e em plena vigência, como a que obriga as indústrias a adquirir a produção nacional de borracha primeiro e, só depois, importar as parcelas adequadas às necessidades restantes.

No Brasil, essa é mais uma das leis vitimadas pela prática imoral do "desuso", esquecida na cesta dos projetos que não interessam aos grandes oligopólios: senão, seria difícil encontrar respostas para a imensa dificuldade encontrada pelos empresários do setor, soterrados por gigantescos estoques deixados pelo desinteresse das indústrias. Indústrias que, vale frisar, são quase sempre estrangeiras na origem, assim como também são estrangeiros os fornecedores do produto importado.

Que estranho vínculo!

A defesa da economia de mercado e da competitividade não pode ser usada como pretexto para esmagar um tão importante segmento da economia, como o da borracha vegetal, que, ainda hoje, é vital para a manutenção de regiões inteiras no Brasil.

É indispensável que não se perca de vista a necessidade de abrigar interesses superiores, como o da integração nacional, a sobrevivência digna de atividades tradicionais como a heveicultura, o estímulo à ocupação lúcida e não-predatória de todo o território que herdamos de nossos pais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora a situação já seja quase desesperadora, ainda há tempo para salvar a heveicultura brasileira. Milhares de trabalhadores do setor, notadamente no Estado do Acre, esperam um gesto efetivo de incentivo à sua permanência nas glebas onde hoje trabalham; todos, enfim, contam que o Governo, brevemente, abandone essa atitude de omissão e desprezo para com a cadeia extrativista e beneficiadora do látex.

É nesse sentido que concluo, endereçando o mais veemente apelo ao Ministro da Economia, ao Presidente do Ibama e demais responsáveis pela heveicultura nacional, no sentido de que façam cumprir a legislação vigente, forçando o escoamento da produção hoje estocada por falta de comprador.

Medidas paliativas, em momentos de aguda crise como o que vivemos, não podem ser desprezadas — mas são apenas

isso, meros paliativos, carecendo-se de uma política concreta, efetiva, voltada para as causas reais do problema, uma política indispensável para que se evite o agravamento da situação desesperadora, que pode atingir níveis insuportáveis, a curto prazo, se essas providências não forem adotadas, de pronto, pelo Governo.

É a denúncia que faço, neste momento, à Casa e à Nação. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para denunciar as arbitrariedades da Justiça do assim chamado desenvolvido país Suíça.

Disse, em janeiro, que estranhava a conduta da justiça daquele país em relação a um paraense, nascido em Santarém, que estudou em Belém, filiou-se aos movimentos estudantis e chegou a ser delegado do Sindicato dos Petroleiros em Belém.

Com o golpe de 1º de abril de 1964, Sebastião Hoyos, de quem falamos agora, teve que se exilar, primeiramente, na Guiana Francesa, emigrando depois para a França e desta para a Suíça.

Na Suíça, recusou-se a receber pensão do Governo suíço aos exilados políticos, preferindo trabalhar para sustentar a sua família. Entre os trabalhos que pôde exercer, estava o de mensageiro da União de Bancos Suíços.

Em 1989, Sebastião Hoyos estava fora do trabalho, mas foi convocado para ficar na segurança do banco, em virtude de doença de um companheiro seu, ligado a essa área. Por esses acasos da vida, nesse dia houve um assalto ao banco. Ele foi praticamente nocauteado por uma coronhada dos bandidos e não pôde participar do esquema, que seria razoável, de defender o banco contra essa invasão, em virtude de ter sido colocado fora de sentido por esse golpe.

Algum tempo depois, quando o processo caminhava na polícia suíça, uma pessoa denunciou que ele tinha facilitado a ação dos bandidos. Nada houve que provasse contra Sebastião Hoyos. No entanto, ele ficou incomunicável durante 59 dias, sem ao menos ter direito a advogado, praticamente com dois meses de prisão. Não foi ouvido em juízo.

A justiça suíça não permite ao advogado de defesa acesso aos interrogatórios dos demais suspeitos.

O julgamento que foi marcado para janeiro de 1991 foi adiado agora, outra vez, para maio de 1992. Do júri, que foi organizado para janeiro, num total de cinquenta pessoas, dezoito pertencem às instituições bancárias da Suíça. Hoyos tem certeza absoluta de que, se fosse constituído um júri popular, ele seria absolvido.

Segundo o Código de Processo Penal suíço, Hoyos tem sido prejudicado, pelo menos, em três pontos: ele não tem direito de confrontação com o seu acusador; foi recusada a reconstituição do assalto e ele deveria ter sido convocado, pelo menos, uma vez por mês, segundo o art. 148 do Código de Processo Penal daquele país, com vistas a fazer, enfim, o acareamento, o acompanhamento do seu processo.

Em dezembro de 1991, a família teve audiência conosco e com o representante do Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek. Foram feitos apelos à Embaixada da Suíça contra o constrangimento imposto a Sebastião Hoyos.

Hoje, existem não apenas no Brasil, mas em vários lugares da Europa, pelo menos, dez comitês de solidariedade, organizados em defesa de Sebastião Hoyos.

O que temos sentido é que toda a movimentação feita tem sido inútil. Creio, com muita desesperança, com muita amolação, que uma afirmação feita por um representante da Suíça, no Rio de Janeiro, para pessoas que fazem parte de um dos comitês naquele Estado, de que a Justiça, na Suíça, é diferente da Justiça do Brasil e dos países do Terceiro Mundo, essa afirmação presunçosa seja não apenas uma afronta, mas seja, sobretudo, a demonstração que tem a Suíça de representar ao mundo a idéia de que em nela se colocando dinheiro, seguro está, porque nada há que confirme a participação de Sebastião Hoyos ou a facilitação que ele pudera fazer nesse assalto ao banco.

É estranho que não se permita que ele seja acareado com as pessoas que o acusam, como é estranho que, aos advogados da defesa de Sebastião Hoyos, também seja negado acesso ao processo, de molde a que, logo, ficasse esclarecida a sua situação.

Não compreendo como um país, dito desenvolvido e que se julga presunçosamente, com uma Justiça capaz de ser isenta, considere absolutamente normal manter presa uma pessoa, sobre a qual não existe culpa formada, há dois anos.

Desde 1989, Sebastião Hoyos está preso. Preso, durante um determinado momento, incomunicável, mas, recentemente, preso com o relaxamento dessa incomunicabilidade.

Estranho, também, é que alguns órgãos de imprensa, tendo tido acesso a Sebastião Hoyos, ouvindo seu relato e podendo acompanhar, *pari passu*, cada uma das coisas por ele ditas, não tenham dado, em nosso País, a dimensão adequada para lutar contra aquilo que, no meu entender, é um arbítrio total da justiça suíça em relação à pessoa, que, ao longo de sua vida, demonstrou absoluta seriedade.

Insisto, Sebastião Hoyos veio de Santarém para Belém para estudar; ligou-se ao movimento estudantil; ligou-se ao movimento dos petroleiros; batalhou pela reforma agrária. A 1º de abril de 1964, fugiu para a Guiana, onde trabalhou, depois se deslocou para a França e de lá para a Suíça. Por todo esse tempo, trabalhou para sustentar a sua família. Num certo sentido, ao recusar aquela pensão que a Suíça dá aos exilados políticos, o que ele fez foi demonstrar a sua altivez, a sua dignidade política. Depois, com a anistia concedida no Brasil, recusou-se a voltar e a retomar o seu lugar na Petrobrás, porque na verdade, ele tinha se articulado familiarmente à própria Suíça.

Quero, neste momento, com estas breves palavras, registrar, ainda uma vez, o nosso protesto em face da esse arbítrio da justiça suíça, que se coloca, presunçosamente, como uma justiça isenta de todas as possibilidades de interferência. Ela não consegue provar, num caso como o de Sebastião Hoyos, ser isenta da influência econômica dos bancos suíços.

Não vejo nenhuma razão para que, num país que tenha uma justiça eficiente, mantenha-se uma pessoa presa durante tão longo período, sem que se chegue a um julgamento e sem que, durante o processo de julgamento, possa ser feito todo o procedimento necessário para clarear a verdade.

Mais uma vez, registro este protesto, na certeza de que possa repercutir nas pessoas mais sensatas daquele país a idéia da necessidade de dar prosseguimento ao processo de Sebastião Hoyos, e que esse processo esteja cunhado, calcado em seriedade, buscando, realmente, a verdade, que, certamente, levará Sebastião Hoyos a liberdade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna do Senado, hoje, é a necessidade de registrar nos Anais desta Casa o significativo avanço, o gigantesco passo que esta Casa deu, em consequência de uma decisão da Mesa Diretora, ao informatizar as nossas atividades Parlamentares e administrativas.

A inauguração que o Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, acabou de realizar no PRODASEN significa uma atualização que resgata quase uma década de defasagem a que o nosso sistema de processamento de dados estava situado. É também uma atualização tecnológica que nos propicia condições adequadas não só de enfrentar o final de século em condições de ponta na utilização dessas tecnologias, como nos prepara e nos habilita, através da plataforma tecnológica, ao próximo passo que essa área deverá assumir no finalzinho deste século ou no limiar do próximo.

Saímos de um Centro de Processamento de Dados centralizando todo conhecimento e informação e passamos para uma descentralização real. Anteriormente, a descentralização era feita por terminais não inteligentes. Passamos desse sistema para uma descentralização de memória residente e de autonomia da utilização desse instrumental.

Essa decisão, da primeira reunião da Mesa Diretora, que se instaurou no ano passado, foi acompanhada de investimentos significativos, mas altamente compensadores para o nosso País, porque considero particularmente cara a ineficiência das instituições públicas. É qualquer investimento que se faça para melhorar a qualidade de seus produtos, no nosso caso as leis, é barato perante à sociedade. Se uma empresa da iniciativa privada tem o direito de se atualizar e buscar os níveis tecnológicos de ponta para sua eficiência, o setor público tem o dever de exercitar a sua atividade com as melhores tecnologias disponíveis, porque um produto de uma empresa, normalmente, tem uma influência reduzida a um espaço geográfico dentro de um país limitado, enquanto a lei tem uma abrangência global, atingindo, inclusive, as pessoas que ainda não nasceram.

De modo que, dado esse significado, verificamos que o Parlamento brasileiro ainda não estava totalmente — como ainda não está — aparelhado para exercitar com plenitude as prerrogativas que alcançou na Constituição de 1988, particularmente no tocante a questão das informações. O Parlamento não tem ainda um fluxo bem apropriado das informações e não tem uma articulação e uma conexão com os demais bancos de dados informatizados do País, onde encontramos ainda uma resistência arcaica patrocinada pelo Executivo, não permite que se acessem os mais de 500 bancos de dados que são administrados pelo Poder Público e, particularmente, pela União Federal.

Diante deste quadro, a Mesa do Senado Federal não teve nenhuma dúvida em investir nessa área. Como executor desse programa, designado pela Mesa, e como 1º Secretário da Casa, viajei para o exterior, visitei laboratórios, estudamos com os servidores, com os técnicos do PRODASEN sistemas adequados para esse mister e concluímos na adoção de uma tecnologia chamada "arquitetura de rede", que é, hoje, a mais numerosa no mundo. Já temos em torno de 5 milhões de redes instaladas no mundo inteiro; só o Brasil ainda não avançou nesse sentido, o que faz com que o Senado Federal,

ao adotar essa tecnologia, com alguns adicionais, como a utilização da fibra ótica, esteja entre as 3 ou 4 instituições que dispõem dessa tecnologia hoje no Brasil. O Senado Federal está agora na ponta da utilização dessa tecnologia. E, além do mais, o que se visualizou, também, para significar o acerto dessa medida, foi exatamente que, além de responder a uma atualização de utilização tecnológica, ela ainda é mais barata.

Em 1980, processar uma informação em rede de micro-computadores era quinze vezes mais barato do que processar a mesma informação em um CPD, em um centro de processamento de dados. Hoje, essa relação é de cem vezes e, pela projeção, no ano 2000, deverá ser setecentas vezes mais barato processar uma informação em uma rede de micros do que em um centro de processamento de dados.

De modo que temos uma significação econômica importante para implementar a decisão. Por outro lado, estamos, como usuários da informática, assim como os do mundo inteiro, desejosos de alcançar outros níveis de utilização da informática, além do processamento de dados, tem com o adicional de voz e vídeo. Para tanto, já tivemos o cuidado de pesquisar em todos os países onde essa questão está sendo discutida, estudada, em laboratórios, alguns bastante avançados, já com produtos praticamente prontos para a linha industrial. Assim, adotamos uma plataforma tecnológica que nos permitirá, quando essa nova etapa chamada multimídia entrar no mercado, a nós aqui, do Senado, estarmos compatibilizados com esse novo passo que a informática oferecerá ao Mundo. Para tanto, estamos com uma arquitetura apropriada e adequada para dar um suporte inicial para esse novo passo que esperamos que chegue antes do final do século e que já está plenamente aprovada nos laboratórios e pronta para entrar nos processos de produção comercial.

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Pois não. Ouço, com todo prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Nobre Senador Dirceu Carneiro, em primeiro lugar, quero parabenizar e festejar a decisão tomada pela Presidência da Casa, através da Primeira Secretária, no sentido de dar ao Senado um equipamento de tão alta significação para os nossos trabalhos. Creio que o passo dado, corajoso, é da maior importância e exige algumas colocações. A primeira é que alguns Gabinetes possam ser providos não apenas do equipamento de terminal — terminal inteligente — mas que o usuário seja treinado para a sua utilização em todas as suas potencialidades. Quando estivemos no Chile, representando o Senado Federal brasileiro na Conferência sobre Democracia e Saúde, articulamos com a Organização Pan-Americana de Saúde a possibilidade de o Senado ter acesso às informações daquela Organização que, hoje, detém, o conhecimento de toda a legislação existente, quer nas Américas, quer, também, no mundo, no campo da saúde. Isso será da maior importância para os Parlamentares que têm preocupação com essa área, principalmente as Comissões Técnicas, as Comissões Permanentes e a Assessoria que passarão a dispor inquestionavelmente de um banco de informações da maior importância, da maior significação. Ao lado desses dois aspectos, gostaria de colocar pelo menos mais dois. Um referente à próxima reforma da Constituição, que esperamos poder enfrentar com um pouco menos de dor de cabeça do que na época da própria Constituinte, uma vez que os trabalhos foram extremamente penosos, difíceis e muito compli-

cados para acompanhar a velocidade que se exigia à época. Mas há um aspecto, Senador Dirceu Carneiro, que considero fundamental e do qual o Senado Federal não pode absolutamente continuar apartado, que é a elaboração e o acompanhamento do orçamento. Não creio de grande valia termos um equipamento desse porte, com toda essa tecnologia, se for apenas para facilitar o nosso trabalho interno, deixando-se de lado uma vertente que é, talvez, a mais importante de todas aquelas conquistadas pelo Congresso Nacional nessa última Constituinte...

O Sr. Dirceu Carneiro — De pleno acordo, Senador.

O Sr. Almir Gabriel — ...que é de acompanhar a execução orçamentária. Então, no meu entender, desde logo, o Senado Federal deve colocar à disposição do Congresso Nacional todo material, todo conhecimento, todo pessoal indispensáveis, não apenas a elaboração do orçamento, mas sobretudo de fazer o seu acompanhamento. Digo isso em função de alguns discursos que já fiz aqui. Lembra bem V. Ex^a que, no Brasil, orçamento é uma peça de ficção! O Poder Executivo na execução do orçamento majora-o em três ou quatro vezes mais o valor que foi proposto inicialmente. E como não temos acompanhamento adequado, na verdade o orçamento executado passa a ter entre 66 e 75% de recursos que não estavam antes previstos. Então, a distorção daquilo que foi acertado com o Congresso é brutal! Por exemplo, destinamos recursos para a Saúde; esses recursos se atendem segundo o orçamento. No entanto, durante a execução orçamentária, recursos adicionais que possam aparecer são destinados para áreas que nada têm a ver com aquilo que expressava o sentimento do Congresso Nacional. De maneira que, mais uma vez, ao parabenizar V. Ex^a como 1^o Secretário, congratulo-me com a Mesa e o por essa decisão, reiterando o apelo anteriormente feito, no sentido de que esse equipamento sirva ao Brasil, por via do acompanhamento do orçamento e da sua elaboração.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Senador Almir Gabriel, V. Ex^a faz uma consideração abrangente sobre o assunto, localizando aspectos objetivos e inseridos nesse contexto que pretendemos equacionar com essas medidas tomadas e esses níveis de instrumental que alcançamos.

Eu diria que V. Ex^a aborda, quando trata da questão orçamentária, a coisa mais importante que o Congresso Nacional tem como instrumental de prerrogativa para estabelecer objetivos, prioridades e definições de políticas públicas no nosso País. Lamentavelmente, merecidas são as considerações que V. Ex^a fez, pois ainda não estamos totalmente instrumentalizados para processar essa enorme quantidade de informações, principalmente depois que o orçamento sai dos limites das decisões desta Casa.

De modo que essa propositura, que está se consolidando a cada dia que passa, tem exatamente essa dimensão, a de servir melhor ao Brasil. E quando fazíamos uma breve consideração à inaguração, começamos exatamente com essa observação: o Senado vai servir melhor ao Brasil a partir desse patamar tecnológico que alcançou e, principalmente, vai ajudar na consolidação da democracia, porque o trato das informações, a democratização das informações é uma dimensão da cidadania absolutamente essencial para a consolidação democrática.

Tínhamos profundo desejo de abrir os nossos quarenta bancos de dados para a sociedade brasileira acessá-los e não tínhamos condições. A nossa demanda estava plenamente sa-

turada, os níveis de resposta cada dia mais baixos, mercê da saturação, e com aquele patamar impossível de responder. Agora, temos condições de responder, em grande conta, às indagações da sociedade brasileira, através de acessos diretos ao Prodasen, aqui em Brasília, com bancos de dados da maior importância, para sindicatos, para o poder público municipal, câmaras, prefeituras, para as assembleias legislativas, para organizações profissionais ligerais, para organizações corporativas, seja de empresários, de trabalhadores, da sociedade, em geral, um veículo de comunicação de massa, e assim por diante. De modo que, com esse patamar, com essa plataforma tecnológica que alcançamos nesta etapa, estamos nos habilitando a responder as questões que V. EX^{as} põs, inclusive em relação à questão de saúde.

A organização Pan-Americana de Saúde já tem um convênio com a Biblioteca do Senado, através de disco ótico, que já dispõe deste banco de dados da organização, mercê de convênios que o ilustre Presidente do Senado e a Mesa assinaram há algum tempo. Por outro lado, em me referindo à questão de discos óticos vislumbra-se com essa tecnologia um avanço fantástico no trato das informações. Diz-se até que é tão grande a capacidade de armazenamento de informações de um disco ótico, que 100 mil discos seriam capazes de encerrar todo o conhecimento da humanidade disponível hoje. E sabe-se que uma edição dos jornais *O Estado de S. Paulo*, *Jornal do Brasil*, *O Globo* de um fim-de-semana, equivale a uma quantidade de informações que detinha a pessoa mais bem informada na Idade Média. Isso sai num fim-de-semana, numa edição de um jornal. De modo que a quantidade de informação disponível no planeta é fantástica e dobra a cada quatorze meses, ainda, embora grande parte seja perecível, como as notícias que não têm grande repercussão.

Essa tecnologia vai permitir ao nosso País, que não tem um sistema de distribuição de informação racional — as informações são compartimentadas e tidas como esquema de poder, como o Executivo brasileiro, mercê da sua boca torta do cachimbo da ditadura, ainda utiliza — talvez através de uma licitação nacional, que se criem distritos ou regiões de distribuição de informação, onde particularmente o Prodasen, o Senado, podem colocar, através de discos óticos, todos os bancos de dados de que dispõem aqui, que são mais de 40, e da mais alta importância, tais como convênios que o Presidente do Senado assinou na inauguração do equipamento do Prodasen com o Superior Tribunal Eleitoral, todos os aspectos eleitorais, que são de muita importância para a sociedade brasileira, como a jurisprudência das decisões, como acesso ao Banco Central, em que foi assinado convênio nesse dia — estiveram lá presentes o Ministro Célio Borja e o Presidente do Banco Central, Francisco Gros — onde também o Senado abre as portas, que antes não havia conseguido, para acessar informações que são simples implementos e insumos para as nossas decisões. Pois o Senado tem prerrogativas exclusivas no trato da questão da dívida externa, do endividamento dos Estados, dos Municípios, que o Banco Central detem as informações que não eram abertas ao Senado. Algo inaceitável e incompreensível. Pois, agora, a partir deste momento, teremos.

Por outro lado, estas questões que estamos abordando, vão permitir, também este aparato tecnológico que nós, não só coloquemos os bancos de dados, aqui de Brasília, à disposição da sociedade brasileira inteira, mas que também possamos colocar essas informações, lá, nas regiões onde a cidade-

nia pode alcançar sem ficar dependendo de um acesso a Brasília, além de enfrentar congestionamentos e, possivelmente, até o próprio custo desse processo.

De modo que, colocar as informações ao alcance dos cidadãos é algo também fundamental para que as informações sejam utilizadas, alcançadas, e que isso realmente se consolide como uma dimensão da cidadania e da democracia que queremos alcançar.

Por outro lado, também, pretendemos alcançar, aqui, no plenário, um razoável avanço onde além de — se assim entenderem os Senadores — poderemos dispor de um micro na nossa bancada com ligação *on line* ao gabinete ou com acesso aos demais bancos de dados, aos demais anéis dessa arquitetura adotada, aqui, do Senado ou inclusive para o exterior, poderíamos adotar, se assim o desejarmos, inclusive o voto fora do plenário.

Temos já disponíveis no mercado identificadores que são sensores semelhantes a uma caneta, com a qual o Parlamentar acionaria por três vezes a sua assinatura e teria uma identificação perfeita de quem estava fazendo esse exercício, e não haveria, em nenhuma hipótese, nenhuma possibilidade de alguém fraudar este voto, pelo fato de que só uma pessoa teria aquelas características de temperatura, de reflexo, de velocidade e outros aspectos que se demonstram ao fazer a sua própria assinatura.

Isso se assemelha muito ao código genético, porque é quase impossível duas pessoas terem o mesmo código genético.

De modo que, com esse aparato tecnológico, podíamos, se assim desejássemos, votar de qualquer lugar; da residência, do gabinete, ou onde estivéssemos, até no exterior.

Então, são apenas dispositivos tecnológicos que ficariam à disposição do Parlamento brasileiro, se assim desejasse utilizá-lo.

Eu queria fazer estes registros para configurar, para significar o avanço que o Senado brasileiro deu ao inaugurar esse novo patamar tecnológico da utilização da informática, esta abertura, através dos convênios ali assinados com o Banco Central e com o Superior Tribunal Eleitoral, para alcançar outros bancos de dados do País: Dataprev, IBGE, Ministério da Fazenda, Serpro, e uma infinidade de outros absolutamente necessários para o desempenho dos Parlamentares.

Essas informações, tratadas desse modo, vão permitir que a qualidade das nossas leis sejam melhoradas, mercê da confiabilidade e atualidade das informações e da versatilidade com que se pode tratá-las aqui com esse instrumental. Portanto, não tenho nenhuma dúvida em afirmar que nós, com esse passo, estamos aperfeiçoando as condições de produzir leis no Parlamento brasileiro.

Além disto, estão já na Mesa Diretora duas reformas importantes: uma reforma administrativa, que vai modernizar a estrutura burocrática superada e arcaica que ainda reina aqui no Senado Federal; e a proposta de Plano de Carreira, a ser apreciada pela Mesa nos próximos 10 dias, segundo decisão do Presidente da Casa. Essas duas dimensões vão significar um enorme passo do ponto de vista da questão administrativa e do Plano de Carreira dos funcionários do Senado Federal.

Essa questão administrativa tem, dentre outras, uma novidade que eu gostaria de enfatizar. O instrumental tecnológico, para tratar as informações, articula uma estrutura administrativa que centraliza o Prodasen como elemento captador

e processador das informações. Com a articulação da Assessoria como instituição, que dá o significado de uma análise opinativa sobre as questões, e também do setor de informação da Casa com o Prodasen, haveria uma enorme facilidade em difundir essas informações assim alcançadas e articuladas imperativamente. De modo que isto é um avanço enorme, porque não tínhamos uma articulação da informação, que é a nossa matéria-prima para o trabalho.

Com esses aspectos, eu queria registrar que a Mesa está absolutamente preocupada com a qualidade das leis, com a facilidade do desempenho do mandato dos ilustres Senadores desta Casa e está fazendo o maior empenho para que tudo isso seja alcançado. Isso significa avanço e mais qualidade desta instituição, que, a cada dia que passa, mercê dessas medidas, se aperfeiçoa para servir melhor ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como Presidente da Casa, sinto-me no dever de, aqui, igualmente me regozijar pelo registro que faz da tribuna, na sessão de hoje, o nobre Senador Dirceu Carneiro no que tange à recente inauguração do centro computacional do Prodasen, renovado para atender às exigências tecnológicas e aos próprios reclamos da sociedade.

Se anunciamos, ao iniciar-se esta gestão, que tudo faríamos no sentido de conduzir o Senado para uma linha de modernização, não poderíamos alcançar esse desiderato sem promover a informatização dos setores vitais da Casa.

Agora, sim, dispondo de um novo equipamento, teremos condições de realizar essa tarefa, favorecendo os Srs. Senadores, para melhor cumprir o mandato que lhes foi outorgado pelo povo brasileiro.

Ao mesmo tempo, os outros órgãos da Casa: as Comissões, a Secretaria-Geral da Mesa, a Taquígrafia, o Expediente, setores que mais diretamente se vinculam ao processo legislativo, todos eles terão a prioridade da informatização. E o Prodasen disporá de recursos técnicos para melhor atender às exigências de um Congresso que precisa estar sempre ao alcance de informações precisas e abalizadas, a fim de que conheçamos, de fato, a realidade política, econômica, financeira, social e cultural do País.

Portanto, foi um fato, sem dúvida, auspicioso, que mereceria o realce, como agora o faz o Senador Dirceu Carneiro, com esta breve intervenção solidária da própria Presidência da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro, hoje, com profundo pesar e uma dor imensa no coração, o falecimento do insigne jurista Laércio da Costa Pellegrino, que vai ser enterrado no Cemitério São Francisco Xavier, no Caju, no Rio de Janeiro, às treze horas.

Como todos sabem, o Dr. Laércio da Costa Pellegrino foi o advogado que se celebrou no julgamento do Sr. George Khoury, apontado como um dos responsáveis pelo assassinato da Cláudia Lessin, um episódio que ocupou, durante vários meses, o noticiário da imprensa brasileira. Foi presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros até recentemente, de on-

de teve de se afastar em virtude do agravamento do câncer que tomou conta do seu organismo. Os médicos tomaram ciência de que ele estava com esse mal em junho do ano passado, desde quando suportou o sofrimento que resultou no seu falecimento.

Ao longo de sua carreira, iniciada em 1949, quando se formou pela antiga Faculdade de Direito, hoje da Universidade do Rio de Janeiro, colecionou cargos e títulos. Tomou posse como membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros em 1965. Era membro titular da Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária e do Instituto Histórico-Cultural Pero Vaz de Caminhá, em São Paulo. Em janeiro de 1981, tornou-se Secretário-Geral para relações internacionais da Sociedade Internacional de Profilaxia Criminal, com sede em Paris.

Eleito Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, pela primeira vez, para o biênio 1982/84, tornou-se membro do Conselho Superior do órgão, e foi relator de muitos anteprojetos de leis importantes, como o do novo Código Penal e da criação do Juizado de Instrução.

Entre 1982 e 1984, foi Presidente do Comitê de Direito e Processo Penal da **Interamerican Bar Association** de 1983 a 1985.

Foi Presidente para as Américas do **World Peace Through Law Center**, ambos com sede em Washington.

Em 1988 e 1989, foi Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes em Brasília.

Era Presidente da Comissão Permanente de Direito Penal do Instituto dos Advogados Brasileiros.

E, de 1989 a 1990, foi Vice-Presidente da Comissão Interamericana de Controle do Abuso de Drogas da Organização dos Estados Americanos.

Presidente para o Brasil da **World Jurista Association**, foi eleito por unanimidade, para integrar o Tribunal de Ética Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, entre 1991 e 1993.

O Jurista Laércio Pellegrino era carioca. Quero aqui, com saudade, registrar a sua grande atuação no cenário da cultura jurídica brasileira, mas, sobretudo, assinalar o episódio que vivi com ele nos idos de 1953, ele, como Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, o então Presidente da República, General Figueiredo decretou o estado de emergência na Capital da República. Foi quando, após a realização de um encontro de Advogados que realizávamos aqui em Brasília, na Ordem dos Advogados do Brasil, fomos surpreendidos com a invasão do recinto daquela entidade, por determinação do então truculento Comandante Militar do Planalto.

S. S^a, o saudoso jurista Laércio Pellegrino, veio a Brasília para nos prestar total solidariedade. Inclusive, na reabertura da Ordem, por ocasião do grande desagravo nacional, ele esteve presente.

Registro, com grande saudade, a morte do insigne jurista Laércio da Costa Pellegrino, para que figure essa recordação nos Anais do Senado da República.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ordor.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade, desejo abordar e esclarecer alguns aspectos referentes à necessidade de adequar a Resolução nº 58/90, do Senado Federal, que dispõe sobre limites e condições do processo de endividamento de Estados, Municípios, e do Distrito Federal, ao contido na Lei nº 8.388, a chamada Lei da Rolagem da Dívida, aprovada na última sessão do ano passado, dia 20 de dezembro de 1991, e publicada no **Diário Oficial** da União de 30 de dezembro do ano passado.

Como todos podemos nos recordar, o debate e a própria decisão tomada por esta Casa e a Câmara dos Deputados, decisão que resultou na edição desta lei, foram marcados, basicamente, pelo questionamento que agora se encontra no Supremo Tribunal Federal, por iniciativa do PSDB, numa ação da lavra do jurista Miguel Reale Júnior. O questionamento foi marcado pela dúvida quanto à constitucionalidade de uma lei regulando matéria da competência do Senado Federal, conforme estabelece o art. 62, incisos VI, VII, VIII e IX, da Constituição Federal.

Aquela dúvida que, na minha opinião, marca o mau início de um processo legislativo, começa, novamente, a se manifestar, conforme pudemos observar ontem na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que inaugurou o processo de atualização da Resolução nº 58/90.

Em resumo, com a presença de Secretários da Fazenda de nove Estados, para uma reunião convocada pelo Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, dando conseqüência a uma reunião havida entre o Presidente do Senado e lideranças partidárias, também nesta semana levada a termo, chegamos virtualmente a um impasse, posto que, para o que se chama nova Resolução 58/90, existam três sugestões básicas.

A primeira, um documento elaborado pela Assessoria do Senado Federal, de que o Sr. Presidente da Comissão pretende que todos nós consideremos como um estudo, que realmente é base, como uma espécie de "boneco", como foi a expressão usada, para se ter como ponto de partida para uma nova Resolução.

Consta que o nosso nobre Colega, Senador Iram Saraiva, apresentou, a título de Projeto de Resolução, também, um estudo de sua iniciativa. E, finalmente, chegou ao nosso conhecimento um texto da lavra do Departamento do Tesouro Nacional. Ou seja, a competência do Senado Federal, neste momento, de fronta-se com o interesse da União, que é o de restringir ao máximo novas operações de crédito, emissão de novos títulos por parte dos Estados e Municípios, de sorte a não agravar a edição de meio circulante na economia e nas finanças nacionais, contendo, desta forma, o déficit público e, objetivando em última análise, reduzir fatores que contribuem para a elevação da taxa de inflação. Portanto, o desejo da União é frear, quando o dos Estados Unidos, obviamente, é ampliar seus limites de endividamento, não se restringindo àquilo que nos foi apresentado em dezembro passado como sendo a solução que a Lei nº 8.388 representaria, interesse da União, interesse dos Estados.

Desejo, aqui, salientar o que entendo ser o interesse do Senado Federal. Todos sabem que fui contra a forma como a lei foi apresentada. Lutei no limite das minhas possibilidades para que o Senado não aprovasse o projeto de lei, mas quero dizer que não pretendo ser um obstáculo intransponível, irredutível, para que o Senado cumpra com o seu papel, à vista do quadro político e econômico que estamos a viver.

Tenho dúvidas se é necessário que ditemos uma nova resolução. Já estudei todos os documentos que foram produzidos, e que são mais ou menos públicos, a respeito da questão. Tenho emendas já redigidas a respeito da atualização da Resolução nº 58, mas ainda não me convenci da necessidade da produção de um documento inteiramente novo, tal a qualidade da Resolução nº 58/90 que norteia a matéria.

O que quero salientar, nesta oportunidade, é que nós não devemos repetir a violência praticada em dezembro passado, violência que representou a aprovação, sem amadurecimento da discussão, do conhecimento da matéria, de afogadilho, numa evidente transação que houve entre o Governo e o PMDB, que condicionou tal transação à aprovação da chamada mini-reforma tributária e casada essa deliberação à aprovação do chamado Projeto de Lei da Rolagem da Dívida.

Nós não devemos repetir a violência que foi denunciada, aqui, por vários Srs. Senadores, inclusive por mim — recorde-me, inclusive, a alocução que a respeito do assunto fez o Sr. Senador José Paulo Bisol, particularmente a respeito do art. 13 do que veio a ser a lei.

Eu gostaria que as minhas palavras não fossem encaradas por aqueles que defendem a imediata aprovação de uma nova resolução como um posicionamento intransigente. É minha convicção de que o Senado cumprirá com o seu papel, se conhecer as aspirações dos Estados. Esta é a Casa da Federação, e não há por que não se conhecer a aspiração, o desejo, o objetivo de cada uma das unidades da Federação. O Senado deve conhecer para poder sopesar; deve conhecer as limitações do Governo Federal e deve, mais do que isto, decidir, considerando outros compromissos que conhece, que homologou ou que está em vias de homologar como, por exemplo, os compromissos representados pelos diversos acordos que integram o grande acordo da dívida externa que o Governo brasileiro vem negociando, vem informando ao Senado e este vem apreciando e aprovando.

A visão do conjunto de compromissos, de encargos dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União é indispensável para que o Senado Federal delibere com equanimidade e, acima de tudo, com justiça numa questão tão polêmica.

Finalmente, dos incidentes ontem registrados, o principal foi que se pretendia realizar a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de forma fechada. O Presidente Raimundo Lyra chegou a solicitar que a imprensa se retirasse da sala da Comissão. Insurgi-me contra tal deliberação. Pedi que fosse esclarecida a natureza dessa deliberação e, afinal, ainda que tenha havido no contexto da discussão vozes e pronunciamentos divergentes, estabeleceu-se que não havia necessidade de realizar uma reunião secreta para conhecer aspirações, desejos ou sugestões dos Secretários da Fazenda dos Estados brasileiros.

O rumo a ser tomado, a partir de agora, pelo que ficou deliberado, é que o Projeto de Resolução, de autoria do Senador Iram Saraiva, terá um Relator designado e todos poderemos, na comissão, apresentar emendas, sugestões para discussão e para deliberação posterior.

Finalmente, desejo solicitar à Mesa que esclareça qual é o prazo para apresentação de emendas para os que não são membros da Comissão, como é o caso desse Projeto de Resolução, de autoria do Senador Iram Saraiva, alterando os termos da Resolução nº 58/90. No âmbito da Comissão,

não tenho dúvidas sobre o prazo para a apresentação das emendas. Mas no caso dos que não são membros, os cinco dias começariam a correr a partir de quando? Essa dúvida ficou pendente ao término da reunião. E creio que o esclarecimento de V. Ex^a vai favorecer alguma coisa que começou mal. O parto da Lei nº 8.388 foi equivocado! E estamos hoje vivendo o saldo de um nascimento mal havido. Podemos agravar os defeitos genéticos, praticando aqui novas arbitrariedades e novas operações, passando com o trator por cima da necessidade de deliberar, e podemos atenuar os defeitos de nascimento se tivermos a lucidez para debater a aplicação para diligenciar, tornando esse procedimento claro e consoante com as grandes responsabilidades que o Senado tem numa matéria do mais alto significado para a economia e para a sociedade brasileira.

Portanto, encerro as minhas palavras, solicitando que a Mesa, quando puder, esclareça sobre como se estabelece o prazo de 5 dias para as emendas dos que não são membros da Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Respondendo à pergunta de V. Ex^a, Senador Esperidião Amin, nos termos do art. 277 do Regimento Interno:

“Lidos os pareceres das Comissões sobre as proposições, em turno único, e distribuídos em avulsos, abrir-se-á um prazo de cinco sessões ordinárias para apresentação de emendas, findo o qual a matéria, se emendada, voltará à comissão para exame.”

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro para emitir o parecer da Comissão de Educação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1 — Relatório

“Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45, de 1991, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 109, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, Inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que outorga concessão de exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ato este constante do Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital nº 128/89 e aos requisitos da legislação específica da Radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária do Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda.:

- Feliz Antonio Zanon	-	350.000 cotas
- Ademar Mecias Ceolin	-	350.000 cotas
Total	-	700.000 cotas

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado José Elias Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, recebeu aprovação dos Srs. Deputados, com restrições do Deputado Vital do Rego, e adoção da seguinte emenda:

“Emenda do Relator:

Substitua-se, no início do art. 1º, a expressão “Fica” por “É”.

No Senado, esteve o Projeto nesta Comissão de Educação à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo merecido quaisquer reparos.

2 — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que o Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. atenda a todos os requisitos técnicos e legais para o recebimento da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão.

Em discussão em turno único. (Pausa.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores vamos recomeçar a fase de concessões para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens que ainda vem do Governo passado. Veja V. Ex^a o número de concessões que foram feitas no Governo passado, através do Ministério das Comunicações, quando era Ministro o Sr. Antônio Carlos Magalhães, hoje porta-voz da moralidade pública no País.

Esse é exatamente o exemplo da moralidade pública que S. Ex^a exercitou. E como S. Ex^a distribuiu a mãos-cheias essas concessões para a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens? Por coincidência, se V. Ex^a verificar, os sócios daquelas empresas que concorreram para esta concessão e foram vencedores têm sobrenomes de parlamentares. Está aqui, na minha mão. Então conheço bem, de tradição, não tenho maior contato. Pessoalmente, conheço um membro da família, o Deputado Ademar Messias Ceolin.

Veja, Sr. Presidente, que falta faz aqui uma nova legislação a respeito dessas concessões.

Outro dia, tive a oportunidade de fazer um pronunciamento aqui, neste Senado, comparando a nossa legislação com a dos Estados Unidos, e fiz essa comparação porque ninguém pode falar que os Estados Unidos não são um país democrático, que os Estados Unidos não são um país em que se respeita muito a livre empresa, em que se dá liberdade para os empresários executarem seus trabalhos, suas obras, abrir suas indústrias, sua linha comercial, todas as formas de liberdade.

Agora, na questão de concessões de rádio e televisão, eles têm uma comissão presidida por um juiz, da qual fazem parte cinco membros indicados pelo Presidente da República e sancionados pelo Congresso, que verifica diversos aspectos antes de dar a concessão. E um desses aspectos é não permitir que um mesmo empresário tenha mais uma concessão se já atinge 25% da opinião pública nacional, através da sua rede ou das suas televisões. Aqui, no Brasil, não. Aqui, a rede pode ter 90% até 100% de audiência pública e ainda continuará recebendo novas concessões.

Outra coisa que eles verificam é se a pessoa é proprietária de um jornal no seu Estado. Se for, não poderá ter a concessão de rádio e televisão, porque não querem a manipulação da opinião pública. O rádio e a televisão podem ser transformados num partido político. Infelizmente, é o que vemos em cada estado, praticamente.

No meu Estado, temos uma rede de televisão acompanhando as fronteiras dos diversos Estados brasileiros que fazem limite com a Bahia, uma rede que transformou a opinião pública em sua prisioneira.

E o que acontece nos outros Estados.

Sr. Presidente, assumimos aqui no Congresso Nacional a responsabilidade de verificar essas concessões. E mais uma vez não estamos cumprindo com a nossa obrigação, mais uma vez abrimos mão das nossas prerrogativas.

O que está havendo com este Congresso brasileiro?

Ontem, eu perguntava: O que está acontecendo no Senado? Estamos aqui há um mês e uma semana sem nada fazermos. O que está ocorrendo com os políticos brasileiros?

Vamos ter eleição este ano, e o que vemos nas primeiras pesquisas? Que 70%, 75% dos eleitores não querem votar em ninguém, porque acham que todo mundo é igual, não presta, todo mundo é ladrão. Então, de repente, aparece um salvador da pátria... Lá em São Paulo, está aparecendo mais um para salvar os pobres.

Sr. Presidente, se todos aqueles que garnatiram que iam salvar os pobres e chegaram ao poder tivessem realmente olhado para os pobres, estes já estariam ricos. No entanto, estão cada vez mais pobres. Cada vez, a concentração de renda no Brasil é maior, porque são os ricos que recebem os favores das elites.

Mas não temos tempo para mudar a lei; não temos tempo para levar a sério esse direito que temos de fazer essas concessões...

Sr. Presidente, vou falar mais um ano a respeito disso. Já há alguns anos que venho falando sobre isso, e mais uma vez volto a esta tribuna.

Um dia, quem sabe, acordaremos. Um dia, quem sabe, constituiremos uma comissão que seja encarregada de verificar essas concessões; uma comissão que vai dizer ao Governo se ele pode ou não dar essa concessão, se é correta ou não essa concessão.

Fala-se muito, neste Governo, contra oligopólios, contra monopólios, mas e o monopólio da concessão de rádio e televisão? Qual é a modernidade desse Governo para tratar desse assunto que é sério, em que uma televisão pode fazer um candidato a Presidente da República e destruir outro?

Nós temos que pensar nisso, Sr. Presidente! Nós temos que levar esse assunto a sério, com profundidade.

Existe um projeto simples, que não resolve. Mas nem esse projeto anda, está nas gavetas e não anda, porque não querem mudar nada. Aqui não se aceita mudar nada que trate de concessões de rádio e televisão. É um pessoal poderoso!

Sr. Presidente, não sei se estou perdendo o meu tempo, mas tenho a consciência de que estou fazendo aquilo que julgo do meu dever, chamando a atenção, mais uma vez, para esse assunto.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992.

Passo a ler a emenda:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

A Comissão não se pronunciou e tivemos oportunidade de ouvir o parecer de um ilustre Senador, neste plenário, há poucos minutos.

Sr. Presidente, tenho aqui a Ordem do Dia que traz o projeto de decreto legislativo que aprova o ato. Leio:

DECRETO Nº 98.922,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 1990

Outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda, para explorar, pelo

prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Pela Ordem do Dia, Sr. Presidente, não se pode conhecer os responsáveis pelo Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda, quem é o presidente, quem são os diretores. De modo que ignoro os nomes desses ilustres brasileiros que conseguiram essa concessão. Mas, pela denominação da concessionária, vê-se que é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada — Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. É um sistema, Sr. Presidente. Tudo deixa a crer que a entidade possui várias estações e emissoras, e foi aquinhoadada com mais uma concessão.

Estamos lutando, Sr. Presidente, pela democratização da sociedade brasileira. Não basta democratizar o voto, não basta democratizar o acesso à saúde, não basta democratizar o acesso ao ensino. É preciso democratizar a sociedade, assegurando igualdade de oportunidades, assegurando justiça, sobretudo, justiça social, e moralizando a nossa administração e as nossas instituições.

Para as concessões, quais os critérios que vêm sendo adotados? É o critério do favoritismo, da troca de votos, dos favores concedidos ao Governo, para que este possa retribuí-los. É isso?

Pergunta-se: qual é o critério? É um critério científico, democrático, de distribuição de canais de rádio e televisão?

Aqueles que já possuem uma ou duas querem possuir três, quatro, cinco!

Fui Deputado Federal de 1951 a 1969. Tive o mandato cassado em 69, quando era Vice-Líder da Oposição, sendo líder, o então Deputado Mário Covas. Volto, Sr. Presidente, em 87, eleito Senador pelas Oposições no meu Estado. Fui amigo de João Goulart e seu Vice-Líder político. Fui amigo de Juscelino Kubitschek e Vice-Líder da Maioria. Não tenho estação de rádio e nem de televisão.

Até hoje, Sr. Presidente, na votação desses projetos, tenho me manifestado pela abstenção. Entretanto, de hoje em diante, se depender de mim, não mais será aprovada nenhuma dessas concessões, ainda que o concessionário seja meu parente, se é que algum parente meu pleiteou alguma televisão.

Não podemos continuar com esse sistema. Temos que democratizar toda a sociedade brasileira. Quem tem uma estação de rádio ou de televisão não deve ter uma segunda; e por que não se concedem às universidades estações de rádio e de televisão?... Por que não são contempladas entidades culturais, como as Academias de Letras, que estão a serviço da cultura? Por que, Sr. Presidente? Por que estamos mercantilizando o rádio e a televisão neste País? Pior do que mercantilizar, usando-as a serviço da politicagem, da mentira, em vários Estados da Federação?

Por que isto? Temos de moralizar a sociedade brasileira.

Temos de democratizar esta Nação, não apenas na área política, mas em todos os setores.

Assim, Sr. Presidente, não aprovarei mais nenhuma concessão, em favor de uma entidade cujos dirigentes ignoro.

E não concederei novo canal a uma entidade já detentora de concessões.

Iremos pedir verificação de votação em cada caso.

Basta, Sr. Presidente! A Nação está saturada de tantos escândalos de tanta imoralidade, de tanto favoritismo.

E mais, Sr. Presidente, peço a atenção dos nobres Colegas para o seguinte: a televisão, neste País, de um modo geral, não está educando, está, sim, deseducando.

Devia cada emissora possuir um professor de português, porque as palavras são pronunciadas de modo errado. E quem ouve aquela pronúncia viciada vai repeti-la.

Além disto, Sr. Presidente, há várias novelas durante o dia, afastando, inclusive, o povo do trabalho.

Pior ainda, Sr. Presidente, temos hoje redes nacionais, uma emissora do Rio ou de São Paulo, lança um programa e o programa é retransmitido para o Brasil todo. Isso deve ser proibido. A emissora, no máximo poderia ser retransmitida no seu próprio estado.

O nobre Senador Jutahy Magalhães lembrou — e é verdade — que nos Estados Unidos da América, ninguém pode possuir mais de uma estação de rádio, mais de uma estação de televisão. Ninguém pode possuir rádio e televisão.

Sr. Presidente, no Brasil, os milionários, muitos deles com riquezas que não explicam; estão comprando rádio, televisão e jornal. É o sistema. E o sistema não está satisfeito, quer novas estações de rádio e de televisão. Isto é antidemocrático para ficar aqui. À meu ver, é mais que antidemocrático. É imoral.

Deixo aqui este protesto. Conclamo o Congresso Nacional a votar — como se vem pleiteando uma lei que discipline o assunto. Algumas estações de rádio e de televisão, Sr. Presidente, concedidas, são logo depois transferidas por preços exorbitantes.

Há pouco, a imprensa noticiou que um forte grupo financeiro estaria negociando a aquisição de uma grande emissora de televisão, por uma soma exorbitante, e se dizia até que o dinheiro estava vindo do exterior.

Peço a atenção dos nobres Colegas para isso. De hoje em diante, vou votar contra, desde que não seja devidamente esclarecido e sempre que se tratar de concessão de rádio ou de televisão para entidade já favorecida.

O Sr. César Dias — Permite-me V. Ex^a aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com satisfação, ouvirei e o nobre Senador César Dias.

O Sr. César Dias — Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Ex^a também fez parte da nossa viagem a Santiago do Chile, representando o Senado Federal, na reunião da Democratização do Cone-Sul. O que observei naquele país é que os canais de televisão, todos eles têm programação educativa e dois ou três canais pertencem às universidades do país. E aqui sempre aprovamos projetos, para que empresas particulares possam ter a concessão de canais de televisão, e elas não usam a potencialidade do serviço de comunicação, seja do rádio ou da televisão, na produção de programas educativos. V. Ex^a tem inteira razão. Já fiz também várias reflexões acerca desses projetos de decreto legislativo liberando rádios, canais de televisão, por esse Brasil afora, sobre os quais nunca tivemos informações sobre qual é o projeto de interesse social que têm essas rádios e televisões. V. Ex^a está levantando uma questão de interesse nacional. Eu gostaria, sim, de aprovar um projeto de decreto legislativo, liberando rádio e televisão, para as nossas universidades brasileiras, para fazer programa de cultura, para fazer programas educativos, e não programas que estão sendo feitos, hoje, na televisão brasileira. Parabéns V. Ex^a por essa discussão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador César Dias, incorporo com satisfação o expressivo aparte de V. Ex.^a, que traduz o seu alto espírito público, bem como a sua preocupação com os problemas da cultura, da educação e da democratização da nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro, para discutir.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — P.A. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho concessões de rádio nem de televisão, e até desconheço que possa existir algum parente meu que tenha esse tipo de concessão ou que tenha requerido. Tenho ouvido constantemente, todas as vezes que surge na pauta concessão de rádio de televisão por renovação, pronunciamentos de Senadores e, basicamente, do nosso ilustre e assíduo e atento Senador Jutahy Magalhães e, às vezes, também, o Senador José Paulo Bisol e Senador Chagas Rodrigues. E, às vezes também, os Senadores Paulo Bisol Chagas Rodrigues. Eu não me convenço, não em relação à argumentação no que diz respeito às distorções, não me convenço no processamento do projeto para a renovação ou concessão de rádio e televisão.

Ora, se a Constituição de 1988 atribuiu ao Congresso Nacional o que não era feito anteriormente opinar, aprovar ou rejeitar esse tipo de solicitação, não entendo por que até hoje não se conseguiu, no Senado Federal, corrigir esse tipo de distorção.

Estamos reunidos ordinariamente desde o dia 15 de fevereiro e continuamos patinando, pelo menos aqui no Senado, sem termos tomado nenhuma decisão sobre os assuntos importantes que a sociedade brasileira está exigindo que nós, como legisladores, tomemos uma resolução.

O que se tem visto, provavelmente em razão de um ano eleitoral, é que estamos produzindo menos ainda do que nos anos anteriores. Agora mesmo assistimos à aprovação da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o episódio Magri. Ora, se, por ação da Procuradoria-Geral da República, existe, formalizada e instalada, neste País, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para, através da Polícia Judiciária Federal, promover a inquirição e apreender conclusão e, provavelmente, denúncia e punição dos implicados, não entendo porque nós vamos perder o nosso tempo numa Comissão Parlamentar de Inquérito, paralela. O certo, do meu ponto de vista, seria aguardarmos as conclusões daquela Comissão, que, se não satisfizessem ao Senado Federal, aí, sim, tomaríamos a iniciativa de instalarmos a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu estou fazendo esta referência, **en passant**, para dizer, exatamente, que foi aprovado pelo Congresso Nacional, a constituição de um Conselho Nacional de Comunicações. O seu primeiro Conselho Diretor deveria ter sido eleito até o dia 28 de fevereiro próximo passado, mas nós, do Congresso Nacional, nada fizemos — não foi feita a votação porque o Congresso Nacional, se não estou equivocando, do dia 15 de fevereiro para cá, não tem tido **quorum** e não tem deliberado sobre nada.

Portanto, louvo o cuidado e as argumentações justas dos dois Srs. Senadores que se pronunciaram, os nobres Senadores Jutahy Magalhães e Chagas Rodrigues. Mas não me disporei a votar contra nenhum desses processos, porque este mesmo que está agora em discussão é uma Mensagem de fevereiro de 1990, e estamos em março de 1992.

Eu não, poderia concordar em fazer injustiça, embora involuntariamente. Se muitos pretendentes conseguiram as suas concessões dentro desse regime que nós Congressistas ainda não tivemos a capacidade de reformular e nele incluir outros pré-requisitos para essa concessão, por um dever de defesa da igualdade de tratamento para casos iguais, votarei a favor. Estou plenamente de acordo que não podemos permanecer apenas na parlamentação, algo tem que ser feito para que isso seja corrigido definitivamente nesta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os argumentos apresentados pelos Senadores Jutahy Magalhães e Chagas Rodrigues e por outros Senadores que têm se manifestado constantemente contrário a essas concessões são irresponsáveis! E tenho permanentemente votado favoravelmente a essas concessões, de certa forma, constrangido. Mas o faço em nome de uma coerência, em nome do equilíbrio e em nome de um princípio de justiça. Os processos estão todos de acordo com a legislação em vigor. E, desde que aqui cheguei, têm sido aprovado processos procedentes quase que de um mesmo lote, de uma mesma época da administração passada.

Se os processos que apreciamos agora estão regulares, e se são da mesma época, do mesmo lote, estão nas mesmas circunstâncias, nas mesmas condições dos deferidos anteriormente, a minha consciência me proíbe de votar contrariamente à concessão destes. Embora reconheça que as argumentações dos Senadores que já nomei são perfeitamente lógicas, coerentes, no meu entender, esbarram apenas nesse princípio de justiça que minha consciência me impõe.

Deixo aqui o meu protesto pela lentidão, pela morosidade que está sofrendo a tramitação do projeto do Senador Jutahy Magalhães. Seria de todo desejoso que esse processo ganhasse celeridade, fosse enriquecido com emendas, aperfeiçoado, se fosse o caso. Então passaríamos a dispor de um dispositivo legal, de um instrumento legal para, segundo as novas normas e regras, nortearmos nossos pensamentos e disciplinarmos nosso voto.

Essa a observação que faço na condição de Relator do projeto em apreciação.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa questão é muito mais grave do que se possa pensar. Se eu tivesse algum dom profético, diria que, dentro de 10 a 20 anos, quem não for proprietário de rádio, televisão e jornal não chegará mais ao Congresso Nacional. É uma questão de distribuição de poder político.

Aqui, com muita proficiência e sabedoria, o Senador Jutahy Magalhães, o Senador Chagas Rodrigues, o Senador Oziel Carneiro e o Senador Jonas Pinheiro chamaram a atenção para o caráter irresponsável com que a distribuição de comuni-

cação social é feita nesta Casa, e citaram os Estados Unidos como exemplo. O que eles quiseram informar citando aquele país? É que nos Estados Unidos a imprensa não tem condições de exercer poder político decisivo. Chamo a atenção dos Srs. Senadores para este detalhe: a regulamentação, a legalidade da distribuição dos meios de comunicação social ou meio de comunicação de massa, dos Estados Unidos é tal que é impossível concentrar um poder que tenha a possibilidade de decidir politicamente, como a Globo o fez na última eleição presidencial, se não sentirmos, não apalparmos nossa própria realidade, e se continuarmos a fazer Lei de Imprensa como estamos fazendo, uma leizinha sobre calúnia, injúria e difamação, e chamando-a de Lei de Imprensa, quando a verdadeira Lei de Imprensa será a lei que um dia sejamos capazes de fazer no sentido da distribuição democrática da comunicação social. Já leram — se não leram, poderão ler — um pequeno livro de um professor americano famoso, que já esteve aqui entre nós fazendo palestras, Jhon Kenneth Galbraith. Nesse livrinho, esse professor americano afirma que poder é sempre: poder premiar, poder castigar, poder condicionar. A imprensa tem esses três poderes. Ela tem a possibilidade de premiação pelo prestígio — prestígia. Tem a possibilidade de punir, de pela indiferença, pela marginalização. E tem, sem dúvida nenhuma — e esse é o seu maior poder — a força de condicionar, isto é, de moldar a mentalidade de um povo e de introjetar no povo a consciência dela, imprensa, como fez, quando assumiu a candidatura do atual Presidente da República nas últimas eleições.

Na Itália, havia esse problema, esse problema que o Nordeste vive com mais violência, atualmente. Ser político no Nordeste — não sou nordestino, sou lá do Rio Grande do Sul — ser político no Nordeste sem ser proprietário de emissora de rádio e televisão, muito brevemente, vai ser impossível. É ali o caminho, e já está quase todo ele percorrido.

No Sul, ainda estamos resistindo um pouco. Mas na Itália, até há bem pouco tempo, era assim. E os italianos se deram conta de que a democracia era impossível sem a prévia democratização dos meios de comunicação social. E a Itália deixou de lado essa historinha infantil de fazer leis pelo crime de calúnia, injúria e difamação, chamada Lei de Imprensa. Isso é um truque, é uma forma de ocupar um espaço importante com uma insignificância. Então, a Itália entrou em luta, que se desdobrou durante cinco anos. Vejam que coisa difícil! Depois que distribuimos emissoras de rádio e televisão como estamos fazendo, irresponsavelmente. Depois que fazemos isso, para remendar, para curar, para voltar atrás, para realizar a recuperação da democracia nacional, é tremendamente difícil. Os italianos levaram, há poucos anos, nada menos do que um lustro, Senador.

Por quê? Porque eles, querendo fazer a verdadeira Lei de Imprensa, tiveram que enfrentar os três maiores concentradores de renda da Itália: o dono da Fiat, o dono da maior parte das televisões privadas e um terceiro que não me ocorre agora. Cinco anos! E ganharam. Cinco anos, e a Itália conseguiu democratizar a distribuição de meios de comunicação social e, a partir daí, se transformou numa das mais belas democracias da história moderna.

Só tomei a palavra para dizer que não estamos preocupados com quem vai ser proprietário desta ou daquela emissora. Estamos preocupados sim, com a distribuição sócio-política da comunicação social, porque, se não for democratizada essa distribuição, haverá aqui o que não há, segundo

Galbraith, nos Estados Unidos, o exercício de poder político pelos meios de comunicação de massa. Isso é apalpar, repito, a própria realidade. Isso é agarrar a vida que vivemos. O resto é fantasia.

Faço esse desafio a quem quer que seja: qual é a experiência brasileira sobre o poder político da comunicação de massa? Qual o momento mais forte, mais sensível, mais visível, mais incontestável? Foi o que aconteceu nas últimas eleições presidenciais, quando a empresa mais poderosa do Brasil em comunicação social assumiu o papel de agente político, e vou sublinhar a palavra, agente político, e decidiu, num país que tem na dimensão cultural o seu maior drama, porque estamos nesse tremendo combate contra corrupção no País, todos temos consciência de que a corrupção brasileira está ligada a um certo tipo de formação cultural.

Temos, então, este problema cultural para trabalhar com paciência, e, em consequência disso, temos de dar um especial cuidado para o aspecto fundamental da democratização dos meios de comunicação social. Apesar dos nossos reclamos, sobretudo da luta extraordinária do Senador Jutahy Magalhães, apesar dos discursos fortes que já fizemos aqui a respeito da inconseqüência e da irresponsabilidade com que estamos distribuindo o poder de comunicação de massa, apesar disso, não se sabe bem por quê, não se sabe bem como, não se define o que é que obstrui, não se consegue chegar a um processo minimal de vigilância. Temos que chegar aqui e voltar a distribuição de emissoras de agentes de comunicação social, sem saber o que estamos votando. Já disse isso aqui três ou quatro vezes e estou repetindo: parece que distribuir essas rádiosinhas não tem importância.

Estamos acabando lentamente com o fundamento da nossa democracia que é a comunicação social, a informação. Não há democracia sem informação democratizada. Não há democracia sem socialização da informação. Não há democracia, onde poucas pessoas possam concentrar uma comunicação social abrangente de toda a sociedade.

Temos que fazer uma Lei de Imprensa, sim, mas uma verdadeira Lei de Imprensa — que me perdoe o Senador José Fogaça, que não é culpado disso. Desde o Governo de Castello Branco estamos aqui fazendo Leis de Imprensa, como se Lei de Imprensa fosse lei contra crime de calúnia, injúria e difamação pela imprensa. Isso aí é possível valer na França onde a comunicação social está democratizada. Aí, então, vamos cuidar, especialmente, do abuso que o jornalista pode cometer. Pode ser feita essa lei nos Estados Unidos, onde os meios de comunicação social estão democratizados. Vamos, então cuidar desse aspecto que é complementar.

Agora, na nossa verdade, na nossa carne, em nossos nervos, em nosso sangue, a verdade é muito mais dolorosa, muito mais profunda: ou democratizamos os meios de comunicação social, ou abdicamos da futura democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência registra, com muita satisfação, a presença, no plenário, do Senador e Ministro do Meio Ambiente do Paquistão, Sr. Anwar Saifullah Khan, e, em nome de todo o Senado, apresenta votos de boas-vindas.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Nos termos do disposto no art. 168, do Regimento Inter-

no, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — **Item 2**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

A Mesa designa o nobre Senador Oziel Carneiro para proferir o parecer da referida comissão.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Comunicações, que acompanhou a Mensagem nº 275/90, do Poder Executivo, referente à outorga à Rádio Regional dos Lagos Ltda., de permissão para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, indica que os procedimentos legais necessários ao ato foram plenamente acatados, de acordo com o que informa a Portaria Ministerial nº 99, de 9 de março de 1990.

O atendimento a essas exigências foi confirmado pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, favorável à aprovação da matéria.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, também da Câmara dos Deputados, opinou de forma idêntica, quanto aos aspectos a ela concernentes.

Remetido o Projeto ao Senado Federal e despachado a esta Comissão, saber tecer um breve comentário acerca do papel primordial da radiotransmissão na formação da opinião pública, ou seja, no próprio processo educativo.

Com efeito, exceto os aspectos técnicos e jurídicos que envolvem outorgas similares, passíveis de absoluto controle *ex ante facto*, pois analisados previamente ao início efetivo das transmissões, outra questão precisa ser considerada, em face da própria importância dos meios de comunicação na sociedade moderna, principalmente no que tange ao rádio.

O comportamento do homem de hoje — em especial o público infante-juvenil — condiciona-se sobremaneira pelo modelo a que se expõe, seja no trabalho, na escola, na rua, no lar. Os meios de comunicação, sob esse prisma, assumem papel coadjuvante e bastante incisivo na aquisição ou na modificação de hábitos.

O protótipo de comportamento, sob esse ângulo, não se limita ao apelo direto, ostensivo, quase compulsivo, da propaganda comercial, entendida como processo sem subterfúgio da venda de produtos ou de serviços.

Técnicas cada vez mais sofisticadas, no entanto, marcam presença no cotidiano.

Um dos exemplos eloqüentes é o chamado *merchandising*, que, superando o sistema tradicional de influenciar, emerge de circunstâncias naturais, às vezes compondo a cena de um simples diálogo.

Resta, pois, com base na análise dos aspectos técnico-jurídicos levados a efeito pelas Comissões Competentes da Câmara dos Deputados, ao lado da comprovação, por parte desta Relatoria, a cerca da juridicidade e da legitimidade do ato de outorga, em face da documentação apresentada, opinar favoravelmente à matéria objeto do PDS nº 3, de 1992, em questão.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou repetir mais nada, apenas mostrarei que no avulso distribuído não consta a relação das empresas que disputaram essa concessão. Foram quatro empresas e foi concedida a uma, à Rádio Regional dos Lagos Ltda. Qual a razão? Não se sabe. Por que esta teve a preferência? Não se sabe.

Apenas é a mesma razão de sempre, razão política para uma concessão de rádio.

Vê, V. Exª, que como podemos votar sem sabermos o porquê, em quais condições, e se esta rádio realmente interessa à comunidade local.

Não temos nenhuma manifestação a esse respeito.

Como solicitei à Mesa que me indicasse sempre os sócios, a Mesa tem feito isso com eficiência, porque todas as vezes que vamos votar concessões chegam as minhas mãos a relação dos sócios daquela empresa vencedora, como também das outras que concorreram. Então, baseado nisso, informo à Casa que os sócios, no caso são o Sr. Manoel Moraes Guedes e Amélia das Dores Romero Guedes, cada um com 50% das ações, que não sei se são daquela região ou não, talvez sejam.

Por isso, Sr. Presidente, não vou repetir todas as razões. Mas parece que está havendo um movimento à idéia de alguns Senadores de que, a partir de agora, pedirmos verificação de *quorum* quando um item da Ordem do Dia, referente à concessão de rádio, for levado à votação.

Respeitamos, pelo menos respeito, e sei que os demais Senadores que pensam dessa maneira também respeitam, a opinião dos outros que divergem da nossa opinião.

Mas chegou a hora de procurarmos saber, aqui, no Congresso Nacional, no Senado Federal, quem está a favor e quem está contra.

Então, vamos pedir verificação de *quorum*, a votação seria nominal, e a maioria, democraticamente, prevalece. É a maneira de sabermos o verdadeiro pensamento de cada um dos Srs. Senadores. Ao invés de passar o plenário a ter cinco Senadores, o Senado vazio, vamos pedir verificação de *quorum* e, portanto, com a maioria dos Senadores presentes, quando feitos esses pedidos de verificação e, nominalmente, cada um dará o seu voto. Prevalecerá então a maioria.

O Sr. Oziel Carneiro — V. Exª permite-me um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Oziel Carneiro — Louvo a ação de V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães. A minha discordância é quanto à metodologia adotada. Nós estamos discutindo há anos, e isso é feito sem cautelas, sem atender aos pré-requisitos, etc. Louvo também V. Ex^a exatamente ao tomar essa decisão de solicitar verificação de **quorum**. Entendo que o belo da democracia e do Parlamento é o debate e a discussão. Mas o importante mesmo é a decisão pelo voto. Isso é democracia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concordo plenamente com V. Ex^a. Acho que é o mal nosso, estamos nos "desacostumando" a isso. Buscamos sempre o consenso e a omissão, não buscamos auferir maioria, o princípio normal de qualquer Parlamento mundial onde haja democracia.

Por isso, agradeço o aparte de V. Ex^a, e estou certo de que teremos plenário cheio. Apenas discordo num ponto, Senador Oziel Carneiro. Há alguns anos também venho discordando da maneira como vêm sendo feitas essas concessões. Talvez eu esteja conseguindo convencer alguns. E, a partir de agora, iremos saber também quem foi convencido e quem não o foi.

Não é só o fato de sabermos que foram feitas tantas concessões de rádio e televisão, nesses anos, e foram centenas, porque o comandante da moralidade pública atual concedeu centenas de rádio e televisão na base de troca e favores. É um exemplo de moralidade pública. Mas, agora, vamos passar a verificar o pensamento de cada um.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex^a

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Jutahy Magalhães, ontem no Seminário da Infra-Estrutura fui um dos debatedores e colocamos o problema das comunicações e telecomunicações no Brasil. Tive oportunidade de expor algo que há muito defendo e que está consubstanciado em um projeto de minha autoria que tramita na Casa. Em minha exposição defendi a necessidade de desregular muitas coisas no Brasil, inclusive o problema das telecomunicações. Na época dos militares, por exemplo, houve uma regulamentação muito violenta com relação a isso, porquanto até um transmissor de faixa do cidadão era considerado um objeto perigoso porque poderia cair nas mãos de um guerrilheiro que dele se utilizaria para fazer comunicações terroristas etc. Havia um temor. Agora, noto que o novo Secretário das Telecomunicações, Sr. Joel Rauber, está tentando desregular. Entretanto, muita coisa depende aqui do Parlamento. Acredito, por exemplo, que a FM, sendo uma emissora extremamente local, até uma determinada potência a concessão deve ser do prefeito da cidade ou Câmara de Vereadores, pois eles conhecem a cidade. Ao Governo Federal cabe fixar no plano nacional o espectro, a gama de comunicações, para uma não interferir na outra, porque ele tem condições técnicas de fazer isso.

A concessão, por exemplo, de emissoras que atinjam de 1kw ou 1,5kw, tem que ser do prefeito, da Câmara de Vereadores; eles estão na comunidade, portanto conhecem bem o local. Por que tem que ser aqui em Brasília?

A rádio AM, uma rádio que tem uma potência de 10kw e, por vezes, atinge as fronteiras de alguns municípios no Estado, deve ser concessão do Governo do Estado e da Assembléia Legislativa, não do Governo Federal.

Em se tratando de ondas curtas ou grandes redes de televisão, certamente a concessão deverá ser do Governo Federal e do Congresso Nacional.

Outro aspecto, por exemplo, que merece ser desregulamentado é a televisão comunitária. Hoje com a evolução técnica, por intermédio de uma pequena câmara que custa 500 mil cruzeiros e um transmissorzinho que qualquer estudante de eletrônica faz, coloca-se uma imagem no ar. Uma coisa simples, fácil para se produzir uma imagem. Por que não permitir que haja concessões locais de televisão, para que se debatam os problemas locais; para que o prefeito fale à comunidade; o vereador da oposição; o padre, o pastor. As grandes redes de televisão estão massacrando as manifestações locais de cultura, de arte. Haveria necessidade de se criar a televisão comunitária no Brasil. Hoje, com um equipamento baratíssimo, se coloca uma estação de televisão no ar, atingindo um município de 20, 30 mil habitantes ou de 5, 10 mil habitantes. Acredito que há necessidade de desregular isso e deixar na mão do Governo Federal apenas a regulação do espectro para que não ocorram interferências de uma estação na outra, para que uma não anule a outra. As concessões, quando locais, devem ser deixadas a cargo do Prefeito e da Câmara; quando regionais, do Governador e da Assembléia Legislativa; quando a nível nacional, do Presidente da República e do Congresso Nacional que faria uma lei regulamentando o seu funcionamento. Acredito que se fizermos uma lei nesse aspecto vamos contribuir muito para democratizar as concessões de canais, de rádio e televisão. Como V. Ex^a é um soldado, um batalhador, persistente, firme, duro, da causa gostaria de tê-lo como um dos aliados nessa luta.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^a e fica para os Srs. Senadores a proposição que V. Ex^a apresenta neste instante.

No momento, discuto essa questão da distribuição de concessões de rádio sem a preocupação de saber se estamos aumentando o poder de controle desses meios de comunicação por uma mesma rede, por um mesmo proprietário. Sempre trago o exemplo do meu Estado, que é do meu conhecimento. Criou-se uma rede de rádios e televisões, no Estado, que é praticamente um monopólio hoje dos meios de comunicação em favor de um partido político e, principalmente, de um personagem da política, baiana e brasileira.

Fala-se, hoje, que o Governador da Bahia tem um percentual de aceitação bastante alto. Para mim isso não é novidade e nem impossível de acontecer porque ele hoje controla esses meios de comunicação, ele tem audiência em sua rede de comunicação do Estado de 90% da audiência baiana e como não respeita a própria Constituição que proíbe que se faça propaganda de ordem pessoal da autoridade pública com recursos do Governo do Estado, o baiano é massacrado, diariamente, com propagandas em intervalos quase que em todos os programas. Propaganda não do Governo do Estado da Bahia, mas uma propaganda do Governador do Estado, aparecendo na televisão, fazendo promessas como candidato e dizendo o que está realizando como Governador. O Governo Federal está fazendo isto também. Entretanto, a nossa Constituição proíbe, mas aqui não se respeita a Constituição.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. Ex^a que não se respeita as leis neste País! Tenho tentado dizer — como disseram os Srs. Senadores Chagas Rodrigues e José Paulo Bisol — isto é muito sério. Hoje, a nossa responsabilidade

é muito grande, porque somos nós quem estamos dando o aval para essas concessões.

Sr. Presidente, não desejava nem discursar, queria apenas manifestar e declarar o nome do sócio, porque não consta dos avulsos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Continua em discussão.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estamos analisando um fato extremamente momentoso e crucial para o Brasil democrático que almejamos construir. Na verdade, não há, nesta Casa, quem tenha qualquer dúvida a respeito da necessidade de democratizar os meios de comunicação. E a pulverização da propriedade dos meios de comunicação podem se tornar mais abertos à comunidade, podem permitir uma participação mais efetiva da comunidade, da vontade comunitária e não da vontade unipessoal de um grupo econômico ou de um indivíduo.

Hoje, os meios de comunicação têm sido porta-vozes de interesses grupais, de interesses econômico ou têm sido porta-vozes da vontade política e das ambições de indivíduos. E essa realidade precisa mudar. Há necessidade de um combate férreo à concentração do poder nas mãos de poucas pessoas.

Mas, Sr. Presidente, algumas coisas têm que ser ditas, porque lutar contra essa concentração de poder, sem que produza um efeito concreto, a partir de um mero discurso, parece-me que estamos simplesmente construindo uma argumentação holística ou holográfica, que tem profundidade, tem altura, tem largura, mas, quando se vai pegar, não existe nada. Os discursos holísticos são assim.

Nesses tempos, vi uma exposição de pintura holística e fiquei com a nítida impressão de que alguns discursos aqui no Senado são como a pintura holística. Vemos figuras com três dimensões: altura, largura, e até profundidade mas, quando se quer apanhar a figura humana de uma holografia, vê-se que não sobra nada! Não existe! E há discursos aqui no Senado que têm sido holográficos ou holísticos, porque nos criam todo um conjunto de sensações. Mas quando queremos apalpar as coisas, na verdade, não existem!

Aqui foi dito, por exemplo, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, que a Itália está democratizando os seus meios de comunicação pelo rompimento pulverizador da propriedade. Ora, isto é um desconhecimento radical do que ocorre na Itália! A Itália sai de uma situação de monopólio estatal para um processo de privatização. A única empresa privada na Itália é a TV Monte Carlo — de propriedade da Globo, por sinal — e que emite os sinais do pequeno País de Mônaco para toda a Itália. Aliás, ocupando uma parcela de audiência bastante menor, consideravelmente menor do que a RAI-UNO, que é uma empresa estatal. O que os italianos acabam de criar é um código de ética das comunicações. Aliás, um enorme código de ética das comunicações que sequer tem o valor de lei. Mas, de qualquer forma, significa um extraordinário avanço da Itália nesse aspecto, mas que nada tem de comparável com o quadro que se encontra hoje no Brasil, nada tem de comparável! A Itália sai da estatização absoluta

dos meios de comunicação — lá não há propriedade privada dos meios de comunicação — para a privatização, que, aí sim, deverá e poderá ser democrática.

Diferente é a situação oligárquica dos meios de comunicação no Brasil, que têm uma história de propriedade privada, com a qual os políticos mais sérios, de postura mais consistente precisam romper.

Para romper com isso, Sr. Presidente, passos concretos têm que ser dados, passos concretos; um deles, aprovar o Projeto de Resolução do Senador Jutahy Magalhães, que faz com que este Senado, ao dar um parecer, não fique limitado às informações do processo que vem do Executivo, mas faz com que o Senado possa recorrer a fontes justas, precisas, verdadeiras e indelmentáveis de informação, porque fontes locais.

Ora, se não ouço a comunidade, se não sei qual o papel comunitário que uma rádio, que uma empresa de comunicação está exercendo no seu meio, de que forma posso julgar? Aqui, corro o risco de cometer duas injustiças: de tentar derrubar a outorga ou a renovação de concessão de uma empresa, que esteja cumprindo o seu papel comunitário devidamente, e posso correr o risco, também, de aprovar uma farsa que dá a titulação da empresa a determinada pessoa, mas que é na verdade, apenas um testa-de-ferro que se compõe com os grandes grupos que dominam as comunicações no País.

Essa luta contra os meios de comunicação, como instrumento de poder, não tem propriedade exclusiva de quem quer que seja, Sr. Presidente. E tentar, aqui, fazer este discurso de forma excludente em relação aos demais, me desculpe, não é ético, Sr. Presidente. Ninguém tem esta propriedade exclusiva no Congresso Nacional. Há setores que têm compromissos e luta histórica nesse sentido e nessa direção.

Sr. Presidente, vejam como as comparações holísticas nos levam a cometer enganos. O Sr. Patrick Buchanan, candidato a presidência pelo Partido Republicano, que acaba de criar os mais intrincados obstáculos ao Sr. George Bush, quase o derrubando da condição de candidato à presidência; o Sr. George Bush que é detentor da máquina do poder, que é detentor das estruturas de poder no partido e no Governo dos Estados Unidos. Um cidadão chamado Patrick Buchanan acaba de colocarem cheque e de colocar em crise essa estrutura poderosíssima de comando político, sobre o qual se assenta o governo de George Bush. E quem é o Sr. Patrick Buchanan? Não é sequer proprietário, é um comentarista político de uma rede de televisão que não é sequer uma rede de VHF, é uma rede de cabo. É uma rede a que as pessoas procuram mediante pagamento, como se paga o telefone, mediante assinatura, Sr. Presidente. Tal é o poder das empresas de televisão nos Estados Unidos, tão grande e tão antidemocrático é esse processo nos Estados Unidos, que o Sr. Paul Tsongas, candidato a candidato pelo Partido Democrata, acaba de declarar o seguinte: "Saio da disputa". E ele, que é o segundo concorrente. Manteve-se Jerry Brown, que é o terceiro. Ele, que tem mais de 500 delegados já assegurados, ou quase 500, contra 900 do Sr. William Clinton, se retira da disputa, enquanto permanece o Jerry Brown, que tem quase 200, pouco mais de 190. Mas por que ele se retira? Ele diz, no seu discurso de desistência: "Eu me retiro, porque não tenho como enfrentar o poder do dinheiro e da comunicação". Porque no país que aqui foi dado como um exemplo de democracia, de comunicação, em mais um discurso holístico, o país que aqui foi dado como exemplo, Sr. Presidente, lá, a propaganda eleitoral é paga

e é livremente permitida, de modo que o que vale é o poder econômico das redes de televisão. E o Sr. Paulo Tsongas se retira da disputa política, se retira da cena do pleito interno do Partido Democrata, por duas razões: Porque não tem dinheiro e porque não tem os meios de comunicação.

Ora, Sr. Presidente, a democratização da comunicação nos Estados Unidos, se deu pela via do processo maciço e intenso de pulverização. Aqui me reporto à intervenção absolutamente procedente do Senador Gerson Camata: esta é a forma que as sociedades democráticas de cunho capitalista encontram para minar as oligarquias televisivas. A forma é a desregulamentação — que é o caso dos Estados Unidos, e é a possibilidade de qualquer cidadão ter, poder instalar uma emissora de televisão ou de rádio.

Essa extrema pulverização é que vem minando as três redes mais poderosas que têm dominado o País: a ABC, a NBC e a CBS. Estas três redes, no entanto, nos anos 60 e 70 tinham nos Estados Unidos as mesmas condições oligárquicas concentradoras, oligopólicas que hoje se encontra no sistema de comunicação do nosso País.

Ora, Sr. Presidente, romper com essa estrutura concentrada de poder, é uma luta política hercúlea, odisséica, que para ser alcançada, alguns passos sólidos e consistentes têm que ser dados, e, no meu entender, um desses passos sólidos, consistentes, é, como diz o Senador Gerson Camata, a possibilidade da pulverização democrática absoluta da propriedade dos meios de comunicação; aqui no Congresso, o projeto de resolução do Senador Jutahy Magalhães: poder verificar in loco a realidade da intervenção que uma emissora faz numa comunidade. Se é uma intervenção de caráter comunitário, coletivista, abrangente, participativo, ou se é unipessoalista, egocêntrica, favorecendo grupos de forma sectária, antidemocrática e anticomunitária.

Sr. Presidente, a França é um país essencialmente democrático, mas tem uma lei de imprensa como aquela que queremos aprovar. A França que foi aqui elogiada como um estágio avançado de democracia não considera que é "leizinha". Sr. Presidente, termos uma lei de punição para os delitos de imprensa. A França que foi aqui elogiada não considera que é "historinha infantil", Sr. Presidente, tentar aprovar no Congresso Nacional uma lei de imprensa mais moderna, mais avançada e mais democrática.

Querer reduzir isso, Sr. Presidente, a dimensões de insignificância, como aqui foi dito, desculpe-me, não dá para entender. E querer supor que haja uma colisão, que haja uma contrariedade, que haja antagonismo entre aprovar uma lei de imprensa que trata dos delitos e lutar contra a oligarquia dos meios de comunicação, querer estabelecer esta colidência, Sr. Presidente, eu não sei que propósitos isso pode servir.

Espero que me desculpe o Senador José Paulo Bisol. S. Ex^a não tem culpa disso; S. Ex^a também é vítima. Há muita gente que tenta fazer isso há muitos anos. E é verdade, que ninguém vai tentar derrubar uma nova lei de imprensa com um discurso autoritário. Seria uma estúpidez! Impedir uma nova lei de imprensa, dizendo que o que se quer é manter a lei atual, é manter o instituto draconiano que vigora hoje, mas só um bossal agiria assim.

Se tenta impedir a nova lei de imprensa, Sr. Presidente, é através da farsa, da montagem artificial e produzida de um discurso aparentemente democrático.

Ora, quem teria a obtusidade córnea de pretender impedir o avanço da democracia com um discurso autoritário e obscurantista visivelmente? Ninguém faria isso. Então esse

velho discurso antidemocrático, mas que procura uma roupagem democrática, é um discurso antigo, é um discurso que vem sendo feito há muitos anos. Não tenho medo de dizer, Sr. Presidente: tenho certeza de que há setores poderosos hoje ligados aos meios de comunicação que não desejam a nova lei de imprensa. Vou dizer mais, Sr. Presidente. Assim como está, está muito bom, porque assim está instalada a mais absoluta impunidade. Pode se caluniar, pode se difamar, pode se injuriar. Duvido que qualquer Senador aqui consiga fazer valer a atual lei de imprensa, se for agredido, injuriado, difamado, se for vítima da irresponsabilidade, da inconsequência, da desonestidade intelectual de alguns poucos — diga-se de passagem — jornalistas. E isto tem ocorrido. Tem havido vítimas nesta Casa, cuja possibilidade de resposta é zero, é nenhuma, é absolutamente nula, Sr. Presidente.

De modo que quero, nesta discussão, deixar bem claro que precisamos caminhar para esta linha de ação consistente e eficaz; uma linha de ação que produza verdadeiros resultados democráticos.

Primeiro, aprovar o projeto de resolução do Senador Jutahy Magalhães.

Segundo, permitir a pulverização da propriedade dos meios de comunicação.

Terceiro, não impedir que seja aprovada a nova lei de imprensa, não transformá-la num moinho para, quixotescaamente, arremeter lanças contra ele.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nobre Senador, a Mesa solicita a V. Ex^a que conclua.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Já encerro, Sr. Presidente.

São patamares, são degraus, são estágios sucessivos que devem ser cumpridos, que devem ser observados e que devem ser atingidos.

Ao mesmo tempo, querer associar uma coisa com a outra e dizer: "Só poderemos ter lei de imprensa no dia em que derrubarmos a Globo, derrubarmos não sei quem mais, derrubarmos o Sr. Roberto Marinho!" significa colocar uma bola de ferro no peçoço da lei de imprensa, para torná-la impossível de ser aprovada.

É uma bola de ferro de uma tonelada no pescoço de quem tenta atravessar um oceano de lutas, de obstáculos em favor da democracia.

Fico lamentando, porque o Primeiro Ministro da Alemanha disse: "Pobre ser humano. Deus limitou-lhe a inteligência, mas não lhe limitou nem a vaidade nem a ignorância". É com esse sentimento de que nós temos que ser suficientemente humildes, conscientes de nosso tamanho e de nossa força para dar os passos consistentes, eficazes e consequentes para obter o processo real de democratização dos meios de comunicação em nosso País, é consciente disso, Sr. Presidente, que não abro mão da minha responsabilidade.

Não recebi um milhão e meio de votos dos eleitores gaúchos para vir aqui produzir historinhas infantis. Não recebi um milhão e meio de votos dos eleitores gaúchos para fazer aqui insignificâncias. Não recebi um milhão e meio de votos do povo gaúcho, Sr. Presidente, para vir aqui produzir uma "leizinha". Não abro mão da responsabilidade, do dever e da determinação de entregar ao País uma lei democrática, justa e moderna para a imprensa neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ CARLOS BISOL (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou desviar a discussão básica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a respeito da irresponsabilidade com que estamos distribuindo emissoras, para a discussão da Lei de Imprensa, embora eu seja o responsável por esse desvio, uma vez que fiz a referência. Realmente, a lei dos crimes contra a honra praticados pela imprensa não é Lei de Imprensa. Isso, eu penso. Vou fazer aqui um pronunciamento e mostrar que, realmente, uma coisa é a Lei de Imprensa e outra é a lei contra os crimes praticados pela imprensa.

Não sou a favor da permanência da atual Lei de Imprensa. Sou a favor do Código Penal, incluindo como agravante, como qualificadora, o uso da imprensa para a prática dos delitos contra a honra.

Não quero deslocar o espaço da discussão para a Lei de Imprensa. Com esta intervenção, quero mostrar, e se for preciso juntar aos Anais, que a revelação que fiz, a afirmação que fiz sobre o problema italiano na imprensa é verdadeiro.

Disponho de um resumo, de um informe da UPI e da revista *Time*. É que a Itália, ao mesmo tempo, desenvolveu uma luta pelo espaço ético do problema da imprensa e pelo espaço de monopólio da imprensa.

Essa lei italiana, relativa aos monopólios é praticamente uma lei para regular a indústria das comunicações.

No mês de agosto do ano passado, foi aprovada essa lei na Itália, após discutida durante quinze anos. A aprovação de tão controvertida lei levou o Governo italiano à margem do colapso no mês de julho do ano passado, quando cinco Ministros do Gabinete da esquerda, do Partido Democrata Cristão, no poder renunciaram em protesto contra certas disposições da lei. Foi estimulada essa violenta batalha pelo controle do grupo publicitário Mondadori.

Disse que havia três nomes, aqui está o primeiro.

Leio:

A luta mais acerbada pela maior casa editorial da Itália enfrentou o magnata da televisão italiana, Silvio Berlusconi — aqui está o segundo nome dos três que mencionei — diretor da quarta cadeia de televisão privada depois das norte-americanas — CBS, NBC e ABC, com Carlo de Benedetti, o financista italiano mais influente, e o presidente do império informático Olivetti.

Se Silvio Berlusconi ganhasse a luta pelo poder, teria controlado não somente as três maiores cadeias de televisão privadas da Itália e o rotativo de Milão, *Il Giornale*, mas também 16 periódicos e 34 revistas de Mondadori, incluindo o diário de maior circulação no País, *La Repubblica*; e os famosos semanários de notícias *Panorama* e *L'Espresso*.

Em total, 17% da imprensa diária, 33% das publicações periódicas e 45% da publicidade total. Uma luta parecida com a nossa.

“É simplesmente inaceitável que tão poucos jogadores dominem os meios de comunicação de massa”, disse o Ministro de Correios e Telecomunicações, Oscar Mammi, que projetou a lei contra os monopólios.

“Berlusconi é uma ameaça à livre competição — disse o editor e cofundador da República Eugenio Scalfari. Está se tornando demasiado poderoso.”

Esse Berlusconi — não vou ler todo o resumo do informe de que disponho — chegou a ser chamado de “Sua Emittenza”, na Itália, o que é intraduzível. Eles, em vez de dizerem S. Ex^a, diziam: Sua Transmissão, porque “Sua Emittenza,” em italiano, significa transmissão. Em vez de dizerem S. Ex^a, diziam: “Su transmisión”, tal era o poder de comunicação de massa de que dispunha o Berlusconi, que foi vencido pela legislação.

Para irritação do Berlusconi, depois dessa lei, os três canais da RAI tiveram que ser negociados, e Berlusconi perdeu a luta pelo controle, inclusive de uma televisão francesa, a *Cinq*. E assim por diante.

Se os italianos não houvessem lutado por essa legislação, esses três poderes continuariam no poder, portanto, a minha tese é essa. Não haverá democracia no Brasil enquanto não democratizarmos os meios de comunicação de massa e, realmente, todos sabemos quem é o grande Berlusconi do Brasil. Só isso.

Insisto nessa idéia: lei que regula crimes contra a honra, cometidos através da imprensa, não é Lei de Imprensa; é lei dos crimes contra a honra praticados pela imprensa.

E não sei o que está por trás dessa nomeação. Porque poderíamos tranquilamente chamar essa lei dos crimes contra a honra — se alguém entender que ela é necessária, muito bem! — praticados pela imprensa. Ela não é necessária. Porque basta colocar no Código Penal como qualificadora do delito o fato dele, da calúnia, da injúria, da difamação, ser praticado através da imprensa. Mas, qualificação. Aumenta a pena. É essa a natureza do problema. E se vamos atribuir pena de multa para os jornalistas, vamos ao Código Penal e atribuímos pena de multa para os jornalistas e todos os demais brasileiros. Essa é a questão. Por que deixar os jornalistas com uma leizinha especial, se apenas se trata de lei de calúnia? E todos os demais brasileiros com um Código Penal? Parece-me uma questão muito simples. Eu estou, como foi sugerido, lutando pela permanência da atual lei de Imprensa. Eu sou contrário à especialização. Entendo que o legislador não tem mais por que especializar. A especialização, Lei de Imprensa, cabe em alguns países como a França, porque já democratizaram os meios de comunicação de massa. Agora, nós, não! Nós temos um grande problema, antes de nos preocuparmos com o problema da democratização que os italianos enfrentaram bem, que os americanos enfrentam razoavelmente bem; pelo menos se o Galbraith, que foi o autor que citei, tem razão. Segundo Galbraith, realmente, a imprensa, implicitamente, exerce um poder, sobretudo um poder condicionador, atento à sua própria classificação de poder de premiação, poder de punição e poder de condicionamento. Ele afirma que, de fato, a imprensa tem esse poder, mas que nos Estados Unidos, em razão, inclusive, do argumento trazido pelo nobre Senador José Fogaça, em razão da pluralização da propriedade dos meios de comunicação social, esse poder desapareceu; não é que ele tenha desaparecido completamente, seria uma ilusão, mas ele está sob controle, não é mais um poder politicamente decisivo. Minha preocupação básica é esta: no Brasil, o poder de comunicação de massa, como ficou concreta e enfaticamente comprovada nas últimas eleições presidenciais, o poder de comunicação de massa, repito, é um poder político decisivo no Brasil, e isto é importante, esta é que é a questão da democracia nacional. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir a matéria.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, fui citado normalmente pelo Senador José Paulo Bisol.

Pediria a palavra a V. Exª, apenas para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Em explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer um registro, Sr. Presidente.

A Itália passou por um processo de privatização de seus meios de comunicação. Na transferência do Estado para grupos privados, a luta do Congresso italiano pela democratização tem sido muito grande. Mas as três maiores cadeias italianas, que têm origem estatal e que, portanto, ao longo de muitos anos acabaram por galvanizar audiência, são, hoje, objeto de disputa política violentíssima. E quem conhece, hoje, os bastidores da luta política na Itália, sabe que a luta contra Berlusconi não é pela democratização. A luta contra Berlusconi é de grupos rivais que também desejam se apropriar desse oligopólio. Mas, de qualquer maneira, o que disse aqui o Senador José Paulo Bisol não contradiz e não desfaz o que eu disse, ou seja, que a Itália sai de uma estrutura de monopólio estatal para um processo de privatização. É muito diferente enfrentar aqui às oligarquias dominantes, os oligopólios assentados há 20 anos, mediante apoio, colaboração e convivência do regime militar. Enfrentar isto demanda outra atitude, outra postura, demanda a consciência de que é preciso criar e aglutinar forças e vencer patamares gradativos para esta vitória final da democratização no País. Quanto ao mais do que disse aqui o Senador José Paulo Bisol, eu saúdo, inclusive, a mudança de tom de S. Exª, que tem todo o direito de entender que a lei que estamos discutindo e votando no Senado sobre delitos de imprensa se chama Lei dos Delitos de Opinião ou Lei dos Delitos de Imprensa. Esta consideração para mim é absolutamente secundária e contra essa proposta nada tenho, Sr. Presidente.

Também considero equivocada, mas respeitável, a posição do Senador José Paulo Bisol quanto a manter-se o atual Código Penal, apenas qualificando os crimes de imprensa, porque teríamos que manter os chamados crimes passíveis de pena de privação de liberdade. E estamos querendo avançar, para suprimir a privação de liberdade nos crimes de imprensa. Mas são meras discordâncias do ponto de vista temático e de conteúdo, que o debate acalorado ou não, mas que deve ser sempre respeitoso, vai propiciar, levando a uma boa solução, a uma boa conclusão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Aureo Mello, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcio Lacerda, 2º-Secretário.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente, pronunciei um discurso nesta Casa que, como sempre, passou despercebido, já que não se fala de assaltos nem de corrupção nos quadros brasileiros. Mas chamava a atenção para o que ocorre num país vizinho, um país democrático, como a Venezuela, presidido por um grande Estadista, Carlos Andrés Pérez. O Presidente do segundo maior partido venezuelano, o eminente homem público, ex-Presidente da República, Rafael Caldera, acaba de publicar um artigo, no **Jornal do Brasil** de hoje, que deve figurar nos nossos Anais como advertência aos que, no Brasil, acreditam que tudo é possível, sem que haja uma reação popular.

Diz Rafael Caldera, ao examinar a situação venezuelana — transcrevo integralmente o artigo nesta breve intervenção:

UMA NAÇÃO CANSADA DE SACRIFÍCIOS

Rafael Caldera *

Especial para EFE

Que está acontecendo na Venezuela? Esta pergunta é formulada com surpresa por muitos observadores do mundo inteiro, que admiravam a estabilidade da democracia venezuelana na época em que esse sistema naufragava em outras nações latino-americanas. Os meios de comunicação mais importantes do exterior enviaram a Caracas alguns dos seus repórteres mais qualificados, que puderam ouvir de viva voz o parecer dos vários setores da população sobre a inesperada e perigosa intenção militar (de 4 de fevereiro).

As razões que motivaram jovens militares, alguns com brilhante folha de serviços, ainda não estão suficientemente claras. Segundo a versão oficial, a ambição foi determinante. Houve também entre os rebeldes uma concepção equivocada do papel das Forças Armadas na vida nacional, exacerbada pelo fracasso da liderança civil, muito diminuída em seu prestígio e credibilidade nos últimos anos. Mas, sem dúvida, o ambiente propício para a extravagante aventura foi o estado de ânimo da população, que a torna propensa a aceitar qualquer coisa que mude uma situação que se considera intolerável. E esta situação persiste.

Não há dúvida que o custo social das medidas de reajuste econômico impostas pelo Fundo Monetário Internacional é um fator de corrosão da paciência coletiva. O povo não reagiu contra a rebelião como o fazia antes, quando se apresentava qualquer ameaça ao sistema democrático. Não saiu em defesa da democracia. Não poucos expressaram simpatia pelos rebeldes, sem saber quem eram nem o que se propunham.

Quando me perguntam muitas vezes fora do meu país a que atribuo a estabilidade da democracia venezuelana, costumo mencionar vários fatores. Um, a conduta da liderança civil para salvaguardar o regime democrático. Outro, o ajuste harmonioso das Forças Armadas nas instituições, convencidas de que há para sua elevada posição melhores horizontes numa democracia do que numa ditadura. Outro, a atitude de empresários progressistas com relação aos setores trabalhistas. E, o mais importante, a vontade do povo de enfrentar qualquer obstáculo e arriscar qualquer sacrifício para preservar o sistema.

Esses fatores estão hoje debilitados. A liderança política, afetada pelo pragmatismo e clientelismo, perdeu a capacidade de convocação. O empresário votou às posições de *laissez-faire* do século 19. As Forças Armadas foram penetradas pelos

males que afetam a população civil. Mas, o mais grave, o povo está perdendo a fé, indispensável para assegurar o futuro.

Clientelismo — O fluxo do dinheiro não esperado, quando os preços do petróleo alcançaram um nível mais justo, amoleceu as consciências. A corrupção invadiu todos os setores sociais. Desnecessariamente se contraíram no exterior dívidas cujo ônus levou o segundo Governo de Carlos Andrés Pérez a entregar-se de alma, vida e coração ao Fundo Monetário Internacional. O consumismo e o clientelismo relaxaram as molas do poder, cada vez mais corrupto e menos eficiente. Os partidos perderam a autoridade. Por outro lado, a corrupção, a alta crescente do custo de vida, a hipertrofia dos gastos públicos, levados a níveis astronômicos (de 14 bilhões de bolívares em 1974 a quase 900 bilhões em 1992), a inflação, a insegurança pessoal, a deterioração dos serviços (a um custo cada vez mais elevado), tudo isso, e o contraste entre a ostentação e o esbanjamento de minorias mais e mais ricas com a penúria de setores mais e mais numerosos, configuram uma situação favorável a que se atribua à democracia os delitos de seus representantes e a que qualquer um se sinta animado a rebelar-se, oferecendo soluções de força que nada solucionam e que abririam de novo os obscuros caminhos tradicionalmente trilhados pelas tiranias.

O que está acontecendo na Venezuela — uma nação com direito de ser feliz que hoje mergulha na incerteza — é um alerta. Um alerta para o próprio governo, cuja situação é tão delicada que se pediu ao presidente que fizesse mudanças radicais, ou então renunciasse para abrir novas expectativas e fechar possibilidades de ruptura inconstitucional. É um alerta para as nações irmãs da América Latina, que transitam por encruzilhadas semelhantes, e um alerta para as nações ricas, dispostas a apoiar politicamente a democracia em nosso continente, mais indiferentes à situação econômica e ao tremendo custo social imposto pelas medidas do FMI. Conste que jamais considerei os técnicos do Fundo uma quadrilha de bandoleiros. Sei que são tecnocratas competentes, mas equivocados. Só enxergam seu próprio raio de ação e se esquecem dos seres humanos que sofrem as conseqüências de suas políticas. Esses seres humanos já não agüentam mais, na Venezuela ou em qualquer parte.

Ex-Presidente da Venezuela. *

Parecem escritas para o Brasil de hoje as palavras do Estadista venezuelano. Por isso, as incluo nos Anais, para que, desta vez, ao menos, os Senadores atentem para as conseqüências que podem advir para o Brasil os mesmos fatos que determinam as ebulições revolucionárias na antiga e tradicional democracia venezuelana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Nos termos do disposto no art. 172, do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 1992

Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro emitir o parecer.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.)

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1992 (nº 17, de 1991, na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 107, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que outorga concessão de exploração de canal de onda média, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ato este constante do Decreto nº 98.921, de 1º de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital nº 228/88 e aos requisitos da legislação específica de Radiodifusão.

É a seguinte composição acionária da Radiodifusão Eldorado Ltda.:

- CARLOS ANTONIO OLIVEIRA	1100 cotas
- LIGIA FRANZ OLIVEIRA	300 cotas
- JOSÉ MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE LOPES	300 cotas
- ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	300 cotas
TOTAL	2000 cotas

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Hélio Rosas e aprovação daquela Comissão, com restrições das Deputadas Irma Passoni e Cristina Tavares. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado, esteve o projeto nesta Comissão de Educação à disposição dos Srs. Senadores para o recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo merecido quaisquer reparos.

2 — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Radiodifusão Eldorado Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para o recebimento da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Nos termos do disposto no art. 168, do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Solicito ao nobre Senador João França emitir o parecer.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Para emitir parecer.) — chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43, de 1991 na Câmara dos Deputados) que "Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará."

Por meio da Mensagem Presidencial nº 717, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que outorga concessão de exploração de canal de onda média, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ato este constante do Decreto nº 98.331, de 24 de outubro de 1989, publicado no *Diário Oficial* da União de 25 de outubro de 1989.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que duas empresas foram consideradas aptas a receber a concessão, a saber: Rádio Vanguarda de Caridade Ltda. e Rádio Santo Antônio de Caridade Ltda.

Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes do então Ministério das Comunicações, as conclusões foram no sentido de que apenas a Rádio Vanguarda de Caridade Ltda. satisfizes às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Vanguarda de Caridade Ltda.:

Raul Linhares Teixeira	2.520 cotas
José Barbosa Mendes	90 cotas
Maria Cézar Cavalcante	300 cotas
Antônio Miguel de Sousa	90 cotas
TOTAL	3.000 cotas

O presente projeto, apreciado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Ervin Bonkoski e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa foi considerado constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado, esteve nesta Comissão de Educação à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

2 — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a "Rádio Vanguarda de Caridade Ltda.", atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando à sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Item — 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito do nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Educação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1 — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20-B, de 1991, na Câmara dos Deputados) que "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 274, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu

ao Congresso Nacional nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ato este constante da Portaria nº 98, de 9 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de Radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Salamanca FM Ltda:

Luiz Carlos Oronoz Proença	— 4.000 cotas
Myrna Ruth Castro Proença	— 4.000 cotas
Neuza Cordoba Mirailh	— 2.000 cotas
TOTAL	— 10.000 cotas

O presente projeto, apreciado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável, com restrições das Deputadas Irma Passoni e Cristina Tavares. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado, esteve o projeto nesta Comissão de Educação à disposição dos Srs. Senadores para o recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

2 — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Salamanca FM Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O parecer é favorável.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Item 6:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador João França o parecer da Comissão de Educação.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores:

1 — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16, de 1991, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 686, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de julho de 1987, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ato este constante da Portaria nº 158, de 15 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1989.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se o atendimento aos requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

É a seguinte a composição acionária da Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda.

Antonio Tonanni	1.600 cotas
Marietta Tonanni Colesi	200 cotas
Josué Tonanni Netto	100 cotas
Maria Angelica Affonso Borges Tonanni	100 cotas

TOTAL 2.000 cotas

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Ivo Cersósimo, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado, esteve o projeto nesta Comissão de Educação à disposição dos Srs. Senadores para o recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo merecido quaisquer reparos.

2 — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para a renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — O parecer que acaba de ser lido conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão da próxima terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 221, de 1991, e 1, de 1992, das Comissões

- de Constituição, Justiça e de Cidadania; e
- Diretora.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão da próxima terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos, no Brasil, na fase das denúncias. Muitas vezes, quando abordamos determinado tema, pensa-se tratar-se de uma denúncia, fato que ocorre com o que vou expor neste momento.

Ontem, na CPI que denominamos simplesmente CPI de Obras Públicas, ouvimos depoimentos de prefeitos, de dirigentes de cooperativas habitacionais, de empresas que executam as obras desse programa do Governo para a construção de conjuntos habitacionais de baixa renda. Chamou-me a atenção um fato, fato que ocorre normalmente dentro da lei e é difundido pelo Brasil inteiro, porque acontece no Brasil inteiro, não apenas em determinado município.

Tomemos o exemplo, do que ocorreu ontem, no Município de Castro, no Paraná. Nesse programa de governo, os recursos da Caixa Econômica são transferidos para uma cooperativa que se torna o agente financeiro do programa naquele município onde será construído o conjunto habitacional.

Esta cooperativa escolhe a empresa que fará a obra. Não há nenhuma licitação, é uma escolha individual da cooperativa.

No contrato, a Caixa Econômica estabelece uma cláusula que diz: "Se desejar, fará a fiscalização", mas não existe qualquer responsabilidade quanto a essa fiscalização.

Sr. Presidente, é ilegal fazermos aqui uma denúncia? Não. Mas podemos, aqui, discordar da maneira pela qual esse programa vem sendo executado.

No caso do Município de Castro, por exemplo, foi construído lá um conjunto habitacional dessa forma, quer dizer, uma cooperativa escolheu uma empresa — estava aí o Diretor da cooperativa — e chegou-se à conclusão de que essa obra sairia a um preço-base de aproximadamente 8 milhões de cruzeiros para a construção de uma casa com 30m². A infra-estrutura foi toda feita pela prefeitura. Diz o Prefeito — a afirmação é do Prefeito — que está construindo em seu município casas de 42m², no valor de 1 milhão e meio a 2 milhões de cruzeiros.

Dizem as empresas, e também pessoas com que conversamos, ontem, que têm um lucro muito limitado nessas obras: 10% mais ou menos, foi o que afirmou o Diretor da empresa, e se cometesse algum erro na construção teria um prejuízo muito grande devido ao volume do número de casas.

Agora, Sr. Presidente, aí é que chega a pergunta para analisarmos a conveniência ou não de continuar um projeto dessa forma. O Prefeito de Moji das Cruzes, em São Paulo, diz que está fazendo as obras de infra-estrutura, que corresponde a mais do que o valor das obras executadas pela construção do conjunto habitacional. E foi indagado a ele se considerava o preço como razoável, justo. Ele respondeu: "Caríssimo". Se me perguntassem eu não faria esse conjunto habitacional através da prefeitura nessas condições. Estão sendo feitos vários conjuntos habitacionais no município.

Considero que um dos males — são muitos os nossos males — é o desperdício do dinheiro público.

Esse programa feito com a finalidade de atender aos mutuários de baixa renda, de um a três salários mínimos, e mediante os preços que estão sendo executados, segundo informações das pessoas que dispuseram ontem, tais como os diretores de empresas, diretores de cooperativas e prefeitos, só está atendendo os mutuários de três a cinco salários mínimos e não mais de um a três.

Sr. Presidente, ontem, na CPI do FGTS, tratei desse problema. Houve uma certa confusão, talvez até mesmo por culpa minha, no sentido de se discutir que, sendo o agente financeiro a cooperativa, não teria relação alguma com a Caixa Econômica Federal. Já havia o pensamento de que se tratava de uma denúncia, porque estamos na fase de denúncia; tudo que se fala transforma-se em denúncia.

Agora, quero colocar essa questão para que as autoridades possam meditar. Se o prefeito de um município declara que, mesmo fazendo a obra de infra-estrutura — então, gastando o que corresponde, normalmente, a 30% dos gastos da execução dessa obra e, no caso de Moji das Cruzes, mais de 100% —, faz uma casa que corresponde a quase uma vez e meia àquela que está sendo executada nesse programa, por preço quase igual a 25% do valor daquele que está sendo, no final, o preço da construção da casa popular, acho que alguma coisa deve ser repensada.

Acho que é o momento de vermos se estamos gastando bem o dinheiro, porque não há fiscalização a respeito de qual o preço melhor.

A Caixa Econômica dá, Senador José Paulo Bisol, o valor máximo. Esse valor máximo é obedecido pela cooperativa e pela empresa.

A cooperativa recebe a responsabilidade de executar aquela obra e escolhe a empresa, de uma forma que considere justa, mas sem nenhum tipo de licitação, e ela própria faz a fiscalização da obra e dos preços que estão sendo empregados.

Não sei se isso leva a se encontrar o melhor preço. Daí a afirmação, não só do prefeito de Castro, PR, como dos outros que estiveram lá, que estão fazendo a obra por preço inferior.

Então, Sr. Presidente, venho colocar essa questão para ser examinada pelos órgãos competentes. Se devem continuar dessa forma esses programas ou se deve haver alguma mudança, para que se encontrem preços melhores na execução dessas obras. No fundo, esses preços melhores iriam em benefício dos mutuários que pagariam prestação menor do que aquelas que seriam obrigados a pagar.

Um outro assunto — apenas para abordar — é que estou encaminhando à Mesa um projeto de resolução. Trago ao conhecimento dos meus Pares, pedindo que examinem essa questão. Nós que estamos freqüentando as Comissões Permanentes desta Casa, temos visto que há uma certa dificuldade

de se chegar ao **quorum** para início de nossos trabalhos, pois, pelo Regimento, temos que ter um **quorum** de maioria absoluta para realizarmos a reunião da Comissão. Como lá, hoje, temos as deliberações terminativas, também, lá é um verdadeiro plenário, estou propondo que as comissões se reúnam e possam fazer a discussão com 25% dos seus membros. Por enquanto as comissões só podem decidir com maioria absoluta. Então, acredito que assim possamos agilizar. Uma vez, cheguei a propor que não valesse aquelas assinaturas dos livros e o Senador José Paulo Bisol teve um argumento que considere forte e tive que retirar a minha proposta: é que, muitas vezes, a pessoa chega às dez horas, assina o livro, espera até às onze em meia e a reunião não começa e, depois, quando se consegue reunir a maioria, a partir do meio dia, um, dois ou três já saíram. Portanto, esses Senadores não são responsáveis por ter assinado. O responsável é aquele que não chegou na hora para o início da reunião.

Então, como nós aqui diminuimos o **quorum** para início das sessões e nunca mais tivemos suspensão de sessão por falta de **quorum**, desde que se baixou aquele **quorum** para se iniciar as sessões sempre tivemos sessões aqui, no Senado. Podemos aqui discutir, como hoje foram discutidas várias propostas, encerrar as discussões e realizar a votação na sessão seguinte, se não houver **quorum** para se examinar.

É a mesma proposta que faço para as comissões.

Reunirmos com **quorum** menor, discutirmos as matérias e votarmos com maioria absoluta.

Era o que eu queria comunicar a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Com a palavra o nobre Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há diversos dias venho tentando usar da palavra, para falar a respeito de um cidadão.

Era um cidadão baixinho, caboclo branco, se podemos assim classificar. Ponderado na maneira de falar, essencialmente bondoso, e, ao mesmo tempo, entusiasmado pela sua profissão de jornalista.

Eu o conheci quando eu ainda era adolescente. E ele já militava como Gerente-Geral dos *Diários Associados* do Amazonas, e já se impunha a estima de todos os seus conterrâneos àquela altura, porque ele era natural do Acre, como uma pessoa especial e merecedora de toda afeição, do carinho e do acatamento daqueles que faziam parte — e fazem ainda hoje — da comunidade amazonense.

Epaminondas Baraúna foi escolhido também, quando dissolvidos os *Diários Associados*, e estabelecido um sistema de síndicos para essa grande massa, como um dos vinte que puderam nortear os destinos associados, sempre no cumprimento do seu dever. Severo até no concernente a horários. Bastante requintado naquilo que se referia às suas atribuições de jornalista, ele, mais uma vez, teve um percurso triunfante nas atribuições que lhe foram outorgadas.

Os anos se passaram e Epaminondas Baraúna continuou sempre aliado aos *Diários Associados*, de cuja engrenagem fazia parte, verdadeiramente. Nós que passamos nas redações, sempre vimos nele um companheiro fiel, um amigo dedicado

e um profissional verdadeiramente conhecedor daquilo a que se propunha a desenvolver.

Seu passamento, a sua morte, evidentemente, contristou a todos os amazonenses e também a todos os que o conheceram, seja qual for a distância em que estejam.

João Calmon, nosso companheiro e chefe, a "família associada" do Brasil, todos que fizeram parte daquele fantástico "planeta" criado por Assis Chateaubriand, que foi à cadeia de jornais, emissoras de rádio e televisão que surgiram, e ainda existem nos *Diários Associados*, todos nós admirávamos Epaminondas Baraúna e todos nós sabíamos quem era Epaminondas Baraúna.

Por isso, Sr. Presidente, dever meu é, sem dúvida, vir à tribuna do Senado Federal, manifestar a minha tristeza pessoal em nome dos 293 mil 400 e tantos eleitores, que votaram em Fábio Lucena e em mim, para que pudéssemos dizer aqui as coisas concernentes ao nosso Estado.

Assim, Sr. Presidente, que seja consignado em imortais e invisíveis letras de fogo o pesar, a mágoa e até mesmo a revolta, quando desaparece um homem dessa estatura moral e que serve de exemplo para gerações subsequentes e, ao mesmo tempo, era paradigma para todo o Brasil.

Termino, Sr. Presidente, desejando que seja inserto nos Anais da Casa, através desta palavra, o nome de Epaminondas Baraúna como um dos maiores dirigentes de jornal e rádio que já apareceram no Brasil e especificamente no Amazonas, onde a vida não é tão fácil como nos Estados de ameno clima, e a saudade que a gente deixa por perder a convivência de mais um que se vai nessa estranha e imprevisível convocação que é o desaparecimento.

Muito obrigado a V. Ex^a

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Marcio Lacerda, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

"Gostaria de poder esquecer a imagem de um fardo deixado no chão, recoberto por papel e assinalado por uma luz tênue de uma vela, na penumbra de um início de tarde na longínqua Costa Marques, confins de Rondônia.

Dói lembrar que sob o papel, ainda aquecido pela febre, jazia o corpo de uma criança."

(Carlos Eduardo Tosta).

Srs. Senadores, estes são alguns versos de um poema-depoimento, escrito por um pesquisador de malária. Expressam "o sentimento de angústia e impotência frente a uma medicina compartimentalizada em detrimento da saúde no País...". Abrem o prefácio do "Projeto de Controle da Malária nos Municípios de Alta Transmissão no Estado do Mato Grosso", projeto do Ministério da Saúde.

São versos dolorosos, que exprimem toda a imensa, toda a cósmica sensação de impotência e abandono que vivem os habitantes do interior do Brasil, especialmente nas regiões sujeitas às endemias tradicionais das zonas tropicais e subtropicais. Poucos dos que vivem nas cidades têm condições de entender a dimensão dessa angústia e dessa solidão. Mas a verdade é que há um Brasil desconhecido, onde os serviços básicos para a vida — obrigação inalienável do Estado — ainda não existem.

Refiro-me, especificamente, às regiões da Amazônia, em particular às do meu Estado, ainda hoje submetidas à malária.

O controle da malária, nesses últimos quinze anos, foi considerado prioritários em todos os documentos do governo relacionados com a questão, mas, concretamente, os meios necessários para executar esses serviços, no nível da necessidade da população da área malária do País, não se transformam em oferta de estrutura e atendimento.

Segundo dados da Fundação Nacional de Saúde, em 1990, a população da área endêmica era de 19.360.465, espalhada em regiões dos Estados do Acre (422.570), Amapá (269.633), Amazonas (2.146.451), Maranhão (5.353.096), Pará (5.369.936), Rondônia (2.188.282), Roraima (285.742) e Tocantins (1.149.291).

Meu Estado — Mato Grosso — também incluído no rol dos Estados com regiões de malária, tem uma população de 2.175.464 habitantes localizados na área endêmica.

Os doze municípios mais atingidos dessa região (Peixoto de Azevedo, Matupá, Terra Nova, Floresta, Aripuanã, Nova Apiacás, Juína, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Paranaíta e Juruena) ocupam uma superfície de 220.070 km², onde vivem 251.154 pessoas. Isso corresponde, respectivamente, a 25% e 11,4% da superfície e da população do Estado.

De janeiro a setembro de 1991, 90 por cento dos casos de malária registrados em Mato Grosso foram detectados nesses municípios.

Em 1990, 88% dos casos positivos de malária eram dessa mesma área.

No primeiro semestre de 1991, Mato Grosso assumiu a liderança em casos de malária, atingindo a cifra de 83.774 registros, contra 79.989 no Pará.

No Mato Grosso, o problema começou a adquirir vulto a partir de 1987, com a implantação de projetos de colonização e a abertura de garimpos, duas iniciativas que se caracterizam pela concentração de população em locais de nenhum saneamento, favorecendo, assim, a proliferação do mosquito transmissor da doença. Em 1988, Mato Grosso ocupava o quarto lugar em termos de registro de casos de malária; em 1990, passou para o segundo lugar, atingindo 143.30 eventos computados.

Grande parte da população que vive nas áreas maláricas do Estado não tem acesso às ações básicas de saúde, simplesmente porque inexistem esses serviços. Não há rede pública de laboratórios para diagnóstico, não há postos de tratamento. Em consequência, verifica-se um aumento de serviços privados, despreparados, que desenvolvem atividades sem o devido controle dos órgãos competentes; além disso, o acesso a tais serviços só é permitido à parcela da população que dispõe

de recursos econômicos. A grande maioria suporta estoicamente a doença que evolui para formas graves e leva à sepultura homens, mulheres e crianças.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, urge que o governo seja mais célebre no enfrentamento desse problema. Segundo informações da Fundação Nacional de Saúde, os recursos existem. Há técnicos competentes e abnegados, mas a máquina pública, interesses outros não direcionados para a saúde do povo do interior emperram a implementação.

É preciso que o Brasil dexei de iluminar com velas corpos de crianças e de adultos mortos pela malária, cobrindo-os com papel no fundo de canoas, na carroceria de caminhões ou no interior dos casebres. É preciso que implante urgentemente serviços básicos necessários, para que presenciemos não fardos pelo chão, mas imagens de vida.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1991 (nº 5.641/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1991 (nº 5.643/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, tendo

— **PARECER**, sob nº 25, de 1992, da Comissão

— **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 12 horas e 20 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 34

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1992

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/84 (nº 44/84, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983”.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 73/92, do Senador Áureo Mello, solicitando do Sr. Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, informações que menciona.

— Nº 74/92, do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 23 a 26 do mês de março. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento, do Presidente da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, um exemplar da edição preliminar relativa à Política para os Serviços de Transporte Aéreo Comercial do Brasil.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MAGNO BACELAR — Protestos de S. Exª contra aumento de 32% no preço da passagem aérea da Transbrasil, na linha Brasília-São Luís, com voo inicial em São Luís.

Senador DIRCEU CARNEIRO — Mercosul.

Senador CARLOS DE CARLI — Conferência Rio/92.

1.2.5 — Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 29/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação a dispositivos do Regimento Interno.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 2991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para reali-

zação de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

Senador JUTAHY MAGALHÃES — Carga Tributária em nosso País, com exemplificação do IPTU em Salvador.

Senador MÁRCIO LACERDA — Projeto de Lei do Senado nº 386/91, de sua autoria, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, em tramitação no Senado Federal.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos seguintes projetos, apreciados conclusivamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente:

— Projeto de Lei do Senado nº 54/91, que institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 192/91, que dá nova redação aos dispositivos que menciona do Código de Processo Civil. **À Câmara dos Deputados.**

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 5/92, e de Lei da Câmara nº 42/91, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 17 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 2 e 3, de 1992.

3 — ATO DO 1º SECRETÁRIO

Nº 2, de 1992.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 3.519,65 Tiragem 2.200 exemplares.

Ata da 28ª Sessão, em 23 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Alexandre Costa – Áureo Mello – Carlos De'Carli – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Eptácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – José Richa – Jutahy Magalhães – Lourival Baptista – Márcio Lacerda – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Oziel Carneiro – Raimundo Lira – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES Nº 35, 36 e 37, DE 1992

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984 (nº 44/84, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983”.

PARECER Nº 35, DE 1992.

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Itamar Franco

Retorna a esta Comissão, para os fins regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984, que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília a 12 de maio de 1983”.

Por ocasião do primeiro exame da matéria, resolveu esse órgão técnico acolher sugestão no sentido de ser realizada diligência junto ao Poder Executivo a fim de que melhor fossem esclarecidas alguns temas relacionados com o mérito da proposição. Estava a justificar a medida o fato de ser o texto vazado em termos extremamente amplos e genéricos.

Decorrido o prazo legal sem que fosse atendida a diligência, foi o plenário chamado a opinar nos termos do disposto no art. 164, § 2º, do Regimento Interno:

“Art. 164.

§ 2º Não cumprida a diligência, será renovado o expediente, ao fim de um mês, independentemente de deliberação do Senado ou da comissão. Transcorrido mais de um mês, sem resposta, a matéria será incluída em pauta da comissão a fim de que decida:

a) se dispensa a diligência;

b) se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade prescrito no art. 13, item 4, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.”

Acolheram os ilustres membros desse órgão entendimento segundo o qual:

“... a relevância do assunto ora submetido à nossa apreciação não comporta a “dispensa de diligência”, posto que tal atitude implicaria em decidir sem o devido conhecimento. Por outro lado, não há como encetar processo por crime de responsabilidade contra Ministro de Estado que já não mais se encontra no exercício de suas funções.”

Diante desta situação, concluiu-se pela oportunidade e conveniência de ser renovada a diligência.

Foi tão-somente em 29 de maio do corrente ano que o teor da resposta fornecida pelo Itamaraty chegou ao meu conhecimento. Passemos a analisá-la.

Quanto aos resultados advindos do acordo pretérito firmado com a Espanha sobre o mesmo assunto, com efetiva vigência de 5-4-70 a 5-3-80, afirma-se não ter sido possível encetar “... um relacionamento mais denso entre os dois paí-

ses..." tendo em vista inexistir "... uma relação fornecedor-recipientário". Considerando a diversidade não só dos programas nucleares como igualmente de suas correspondentes infra-estrutura industriais, houve uma concentração de esforços na mera troca de experiência e conhecimentos alcançados.

O contato entre especialistas e técnicos da área limitou-se a encontros havidos paralelamente às reuniões regulares da junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica.

Como se vê, foram singelos os resultados do primeiro acordo firmado com a Espanha embora esse País "... já disponha de sete usinas nucleares em funcionamento, das quais cinco são reatores a água leve pressurizada...", produzindo 19,2% de sua energia a partir de fonte nucleoeletrônica. Conquanto os "... problemas técnicos verificados no reator brasileiro de Angra I..." tenham apresentado as mesmas características daqueles "... ocorridos no reator espanhol de Almaraz...", não se sabe ao certo em que medida as experiências foram mutuamente aproveitadas.

As indagações constantes dos itens 7,8, e 9 do pedido de informações não foram respondidas.

A cooperação para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, objeto específico do presente ajuste, será encetada nas seguintes áreas:

- prospecção, extração e processamento de urânio;
- projeto, construção e operação de reatores nucleares;
- ciclo de combustível nuclear;
- pesquisa básica e aplicada ligada aos usos pacíficos da energia nuclear;
- formação e capacitação de recursos humanos;
- segurança nuclear, proteção radiológica e proteção física do material nuclear;
- licenciamento de instalações nucleares;
- produção e aplicação de radioisótopos; e
- informações nucleares.

Poderão ser avançados outros campos de cooperação científica ou tecnologia considerados de mútuo interesse pelas Partes Contratantes.

É previsto um intercâmbio de pessoal especializado sob as seguintes formas:

- assistência à preparação de técnicos e cientistas;
- concessão de bolsas de estudo;
- formação de grupos de trabalho para realizar estudos específicos; e
- visitas de professores e peritos para realização de cursos ou seminários.

As informações transmitidas reciprocamente não poderão ser comunicadas a terceiros, salvo prévio assentimento por escrito da parte interessada.

Os materiais nucleares, instalações e equipamentos fornecidos no âmbito do presente ajuste só poderão ser utilizados para fins pacíficos. A retransferência a terceiro país fica condicionada à prévia autorização do estado de origem. Em qualquer hipótese, tratando-se de objeto sujeito a "salvaguarda" no plano externo, deverá ser concluído um acordo específico com a Agência Internacional de Energia Atômica.

Como bem salienta o Ministério das Relações Exteriores "tanto os instrumentos de 1968 como o de 1983 são acordos do tipo quadro, que estabelecem a moldura institucional no âmbito da qual se deverá desenvolver a cooperação prevista entre os dois países". Ocorre que os parâmetros genéricos fornecidos pelo texto sob exame não autorizam uma previsão abalizada das conseqüências futuras.

A história da implementação do "Acordo Nuclear Brasil-Alemanha" não se deve ser olvidada. Aprovou-se acodadamente um texto sem qualquer ressalva quanto a competência do Congresso Nacional para opinar sobre os ajustes complementares. A Comissão Parlamentar de Inquérito, posteriormente instaurada, concluiu pela necessidade da "... revisão de algum dos atos decorrentes do Acordo Nuclear com a Alemanha... para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro..." ora, a alteração de pacto firmado com outro país pressupõe a concordância deste último com os novos termos propostos. Até hoje, ao que se saiba, não houve possibilidade de modificar substancialmente o conteúdo dos ajustes primitivos.

Com o objetivo de minorar os inconvenientes, apresentamos projeto (hoje transformado em norma jurídica — Decreto Legislativo nº 3/1985) sujeitando à prévia aprovação congressual todos os ajustes, protocolos, contratos ou atos tendentes a dar executoriedade ou a implementar o Acordo firmado com a Alemanha.

O artigo X do presente ato internacional prevê a conclusão de:

"ajustes complementares, convênios ou outros instrumentos, nos quais serão definidos as modalidades de implementação em cada uma das áreas de cooperação, bem como a responsabilidade de cada uma dessas instituições."

Eximiu-se o Itamaraty de esclarecer, na resposta ao pedido de informações (item 9), se referidos "atos complementares" serão submetidos à prévia aprovação legislativa.

Entendemos que, por tratar-se de área sensível, tanto do ponto de vista político quanto de segurança, não deve o Congresso ser mantido à margem das futuras negociações. Assim sendo, opinamos pela aprovação da matéria com a seguinte emenda ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984:

EMENDA Nº 01 — CRE

"Parágrafo único. Todo ajuste complementar, convênio ou outro instrumento que, na forma do artigo X do Acordo, tenha por objetivo implementar a cooperação ou definir responsabilidade será submetido à prévia aprovação do Congresso Nacional."

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1985. — **Saldanha Derzi**, Presidente, em exercício. — **Itamar Franco**, Relator — **Milton Cabral** — **Jutahy Magalhães** — **Lourival Baptista** — **Luiz Viana** — **Jorge Kalume** — **João Calmon** — **Aloysio Chaves**.

PARECER Nº 36, DE 1992

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: **Senador Pedro Simon**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo referente ao Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983. Na Câmara dos Deputados, o referido acordo recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, que apresentou o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, aprovando-o. Naquela Casa foi aprovado também pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Minas e Energia.

O texto do Acordo foi enviado pelo Poder Executivo sob a Mensagem nº 203, de 1983, acompanhada de Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, da qual destacamos os seguintes tópicos:

“O instrumento amplia o escopo e assegura a continuidade de quinze anos de cooperação entre os dois governos na área nuclear. Cabe lembrar que este intercâmbio data de um primeiro acordo assinado em Madri, a 27 de maio de 1968.

Observe-se que importantes similitudes entre os dois programas nucleares tornam a cooperação bilateral de especial relevo e justificam a circunstância de o acordo ter validade por dez anos com renovações tácitas por períodos sucessivos de dois anos. Como primeiro ponto de contato entre os programas espanhol e brasileiro deve ser destacada a analogia de certas opções técnicas. (...) Outro elemento a ser mencionado é o fato de tanto a Espanha quanto o Brasil buscarem atingir o estágio de autonomia tecnológica no campo nuclear. (...) Merece destaque a natureza pacífica dos dois programas nucleares em pauta”.

No Senado, a Comissão de Relações Exteriores entendeu oportuno realizar diligência junto ao Executivo, através da formulação de algumas indagações; para, então, poder emitir uma opinião definitiva sobre o Acordo. O então Senador Itamar Franco, relator da matéria na citada Comissão, observou que o texto sob apreciação encontrava-se “vazado em termos extremamente amplos e genéricos, sendo por este motivo difícil fazer uma avaliação concreta e imediata da sua potencialidade”. Por isso, propôs fosse enviado, em 28 de junho de 1984, ao então Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, expediente contendo as indagações formuladas pela Comissão de Relações Exteriores, as quais, todavia, não foram respondidas pelo Itamarati no prazo regimental. Entretanto, a diligência foi renovada e, em maio de 1985, o Senado recebeu, finalmente, algumas das respostas solicitadas, levando a Comissão de Relações Exteriores a emendar o projeto de Decreto Legislativo, acrescentando o seguinte parágrafo único ao seu art. 1º:

“Parágrafo único. Todo ajuste complementar, convênio ou outro instrumento que, na forma do art. X do Acordo, tenha por objetivo implementar a cooperação, ou definir responsabilidade será submetido à prévia aprovação do Congresso Nacional.”

Com isso, buscou o ilustre parlamentar evitar que o Congresso fosse mantido à margem das futuras negociações do Acordo.

Agora, vem o Projeto a esta Comissão, em virtude de deliberação da Presidência desta Casa, no sentido de ser feito reexame de todas as proposições em tramitação antes da promulgação da nova Carta, para exame da compatibilidade das mesmas com as novas disposições constitucionais.

A Constituição de 1988, em seu art. 49, inciso I, assim estatui:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.”

E o art. 84, inciso VIII, assim reza:

“Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII — celebrar tratados, convenções ou atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional.” (Grifo nosso.)

Analisando-se ambos os dispositivos, verifica-se que, em relação à Carta de 1967, a Constituição vigente inovou apenas acrescentando, no inciso I do art. 49, a expressão “...que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”. Tal expressão, aliás, contém, em outras palavras, a mesma matéria objeto da emenda oferecida pelo Senador Itamar Franco. Conjugando-se os dois preceitos, percebemos que seus termos estão perfeitamente harmonizados com o seu espírito, sendo a interpretação, no caso, meramente declarativa, ante o sentido unívoco do texto. Ora, trata-se de cediço princípio de hermenêutica, ou seja: na interpretação da lei, impõe-se sempre considerar os seus efeitos, que podem ser **declarativos, ampliativos ou restritivos**.

Pinto Ferreira, na sua obra **Comentários à Constituição Brasileira**, assim doutrina:

“Destarte, quaisquer tratados e convenções internacionais celebrados pelo chefe do Executivo têm de ser submetidos ao Congresso Nacional. É indispensável a sua aprovação ou resolução definitiva por este.” (2º vol., 1990, Ed. Saraiva, pág. 548.)

O Projeto, portanto, atende às exigências constitucionais, além de estar redigido em boa técnica legislativa e de não contrariar nenhum preceito jurídico vigente. Opinamos, dessa forma, por sua normal tramitação, com a emenda apresentada pela Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1991. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Chagas Rodrigues** — **Francisco Rollemberg** — **José Paulo Bisol** — **Divaldo Suruagy** — **Oziel Carneiro** — **Antônio Mariz** — **Odacir Soares** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **José Fogaça**.

PARECER Nº 37, DE 1992

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: **Senador Guilherme Palmeira**

Nos termos das disposições regimentais pertinentes a tramitação legislativa, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984 (44/B, de 1984, CD), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983”.

A mensagem presidencial que encaminha o Acordo ora apreciado, celebrado em 1983, no Governo Presidente João Figueiredo, é acompanhada de minuciosa justificativa do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual se destaca que:

“O instrumento amplia o escopo e assegura a continuidade de quinze anos de cooperação entre os dois governos na área nuclear. Cabe lembrar que este intercâmbio data de um primeiro acordo assinado em Madri, a 27 de maio de 1968.

Observe-se que importantes similitudes entre os dois programas nucleares tornam a cooperação bilateral de especial relevo e justificam a circunstância de o acordo ter validade por dez anos com renovações tácitas por períodos sucessivos de dois anos. Como primeiro ponto de contato entre os programas espanhol e brasileiro deve ser destacada a analogia de certas

opções técnicas (...) Outro elemento a ser mencionado é o fato de tanto a Espanha quanto o Brasil buscarem atingir o estágio de autonomia tecnológica no campo nuclear (...) Merece destaque a natureza pacífica dos dois programas nucleares em pauta."

Posteriormente no Senado, a Comissão de Relações Exteriores entendeu realizar diligência junto ao Executivo, através da formulação de algumas indagações, para, então, poder emitir uma opinião definitiva sobre o Acordo. O Senador Itamar Franco, relator da matéria, entendeu que o texto sob apreciação encontrava-se "vazado em termos extremamente amplos e genéricos, sendo por este motivo difícil fazer uma avaliação concreta e imediata da sua potencialidade". Propôs daí que fosse enviado, em 28 de junho de 1984, ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, expediente, solicitando esclarecimentos, que, todavia, não foi respondido pelo Itamarati no prazo regimental. Entretanto, a diligência foi renovada e, em maio de 1985, o Senado recebeu algumas das respostas solicitadas, levando a Comissão de Relações Exteriores a emendar o projeto de Decreto Legislativo, acrescentando o seguinte parágrafo único ao seu art. 1º:

"Parágrafo único. Todo ajuste complementar, convênio ou outro instrumento que, na forma do artigo X do Acordo, tenha por objetivo implementar a cooperação, ou definir responsabilidade será submetido à prévia aprovação do Congresso Nacional."

Agora, vem o Projeto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em virtude de deliberação da Presidência desta Casa, no sentido de ser feito reexame de todas as proposições em tramitação antes da promulgação da Constituição.

A Constituição de 1988, em seu art. 49, inciso I, assim estatui:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional."

E o art. 84, inciso VIII, versando sobre a matéria esta-belece:

"Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII — celebrar tratados, convenções ou atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional." (Grifo nosso.)

Considerados ambos os dispositivos, verifica-se que, em relação à Carta de 1967, a Constituição inovou apenas acrescentando, no inciso I do art. 49, a expressão; "... que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional". Tal expressão, aliás, contém, em outras palavras, a mesma matéria objeto da emenda oferecida pelo Senador Itamar Franco.

Supridas desta forma as eventuais lacunas formais, resta considerar que, quanto ao mérito, o presente Projeto é de todo conveniente e oportuno ao Brasil e compatível com a política nuclear brasileira, pelo que merece ser aprovado, seguindo sua normal tramitação, não havendo inconveniente e inclusive devendo conservar a emenda apresentada anteriormente nesta Comissão.

Sala das Comissões, 18 de março de 1992. — **Fernando Henrique Cardoso — Marco Maciel — Irapuan Costa Júnior — Guilherme Palmeira — Pedro Simon — José Fogaça — Hugo Napoleão — Albano Franco — Lourival Baptista — Chagas Rodrigues — Ronan Tito — José Richa.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, conforme o disposto no art. 216 do Regimento Interno desta Casa o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, as seguintes informações:

I — o estado em que se encontra a Rodovia 319, que liga Manaus a Porto Velho;

II — se a mesma estrada está fechada ao tráfego de carros pesados;

III — em caso de resposta afirmativa ao item II, como a produção industrial instalada em Manaus é escoada desta cidade pela referida 319;

IV — tendo-se em vista os vultosos recursos gastos na BR-319, se o Senhor Ministro encontra razões que justifiquem o estado intransitável de determinados trechos;

V — perspectivas do governo estadual e federal quanto a viabilização para a reabertura da estrada que proporcionará maiores possibilidades à Zona Franca de Manaus.

Sala das Sessões, 20 de março de 1992. — Senador Aureo Mello.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai a exame da Mesa, para a decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 23 a 26 do mês de março em curso, para tratar de assuntos políticos em diversos municípios do meu Estado.

Curitiba, 23 de março de 1992. — Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A votação do requerimento que acaba de ser lido fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, um exemplar da edição preliminar relativa à Política para os Serviços de Transporte Aéreo Comercial do Brasil.

A matéria será encaminhada, para conhecimento, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem a revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabo de ouvir, lido pelo Sr. 1º Secretário, o registro de recebimento de estudos sobre a aviação internacional e a aviação brasileira, e era exatamente o tema que gostaria de registrar, nesta tarde, nos Anais da Casa.

Sr. Presidente, o nosso País realmente é o País dos contrastes, das contradições. Produzimos o carro mais caro e talvez um dos piores do mundo, mas a indústria automobilística reclama diariamente das dificuldades por que atravessa. O mesmo ocorre com as companhias aéreas, não se tem notícias de um tratamento a bordo de aeronaves pior do que nos oferecem às nossas empresas aéreas, sobretudo quando esses vôos partem do Nordeste ou a ele se destinam.

A revista *Veja*, desta semana, publica entrevista com o Senhor Presidente da República que, em crítica sob a forma de pergunta, registra que as "irmãs cajazeiras", isto é, as três empresas aéreas, estão em busca de financiamento do Governo da ordem de dois bilhões de dólares.

Sr. Presidente, todos nós sabemos que uma passagem aérea para o Rio Grande do Norte é mais cara do que uma passagem aérea para Miami, às vezes até para a Europa quando em tempo de promoção. Não se justifica, de maneira alguma, que as companhias estejam atravessando dificuldades tais para que venham em busca do apoio sistemático do Governo.

Na última semana, recebi do meu Estado um protesto, que me proponho a trazer, aqui, com relação a vôo noturno da Transbrasil: uma pessoa comprou passagem em Brasília e voltou para o Maranhão na madrugada seguinte, constatando que o preço da passagem do vôo iniciado no Maranhão, é mais caro do que o de ida em 32%.

Estranhei e procurei informações naquela empresa aérea. O fato é verdadeiro, e o trecho voado é o pior possível; partindo de São Luís às duas horas da manhã, impingem uma escala em Belém, fazendo um vôo que seria de duas horas em seis horas, e, mesmo assim, mais caro. Reclamei e a empresa aérea informou que o vôo de São Luís para Brasília não é expresso noturno. Fiquei sem entender.

Desta maneira, assomo à tribuna desta Casa para protestar, em nome do Maranhão e dos meus conterrâneos. Não é possível tratamento desigual para trecho igual, com preços diferenciados, pelo simples fato de o vôo se iniciar no Maranhão.

Sr. Presidente, enquanto, em nosso País, nos anos de maior safra, os alimentos pesam muito na taxa de inflação, enquanto as montadoras, donas do maior filão, cobram e impõem os preços que querem, e reclamam da necessidade do aporte de recursos subsidiados pelo Governo; enquanto as companhias aéreas, a partir do momento em que começaram a misturar avião com ônibus, neste País, deixam a desejar muito na sua prestação de serviços, a nossa dúvida não é com relação ao preço. O que nos preocupa neste momento, Sr. Presidente, é saber se essas companhias aéreas, deficitárias e em estado pré-falencial, têm condições de manutenção das suas aeronaves e estão, pelo menos, assegurando o mínimo de tranquilidade possível nos vôos domésticos.

Há muito pouco tempo votamos a renovação de um contrato com a Varig para vôos internacionais, e já naquela ocasião manifestava-me contrário à abertura de linhas aéreas para

companhias brasileiras que, no estado em que se encontram, servem mal dentro do nosso País, ao passo que a Varig — não estou aqui para defendê-la — já mantém um nome e uma tradição em vôos internacionais.

No momento em que o Governo facilita a abertura de novas linhas internacionais para outras empresas, tenho as minhas dúvidas sobre se estaremos ou não ameaçando o prestígio alcançado pela primeira empresa aérea a fazer esses vôos internacionais e se estaremos ou não piorando ainda mais o tráfego aéreo em nosso País.

Registro essas palavras, Sr. Presidente, sobretudo manifestando meu protesto contra a atitude da Transbrasil com relação aos preços de passagens de São Luís-Brasília/Brasília-São Luís, em função da defasagem, da diferença de 32% nos seus custos.

Também faço um alerta ao Governo Federal: urge uma providência. Mas o governo não deve trazer o socorro em recursos, como se fosse o hospital das empresas mal dirigidas, mal administradas. Esse estudo que chega hoje a nossa Casa deve ser alvo de aprofundamento; providências devem ser tomadas para inibir os abusos, e, sobretudo, garantir a segurança de vôo aos nossos concidadãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Magno Bacelar, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nos traz hoje a esta tribuna é uma breve comunicação que julgo importante fazer à Casa, como Secretário-Geral da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Nesta semana haverá um encontro das suas diretorias, com a participação da Comissão Argentina/Uruguai/Paraguai/Brasil, em Foz do Iguaçu, para discutir o encaminhamento das questões da integração do Mercado do Cone Sul, e estabelecer uma agenda preparatória para a reunião de maio, que acontecerá com todos os países participantes, através das suas comissões parlamentares, em Buenos Aires.

Temos participado também de diversos encontros das subcomissões, dos subgrupos organizados pelo Executivo, que tratam setorialmente da questão da integração. É muito interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhar esses aspectos da integração. Podemos verificar que o empresariado brasileiro, apreensivo, atento a essa questão integracionista, reúne-se freqüentemente com os empresários dos mesmos setores de outros países e articulam, pela sua própria iniciativa, formas de entendimento à integração comercial, o exame do desempenho das atividades brasileiras e dos outros países, que são competitivas e que vão situar-se confortavelmente no novo mercado.

Particularmente, o que julgo interessante, Sr. Presidente, são os setores não competitivos, quer do nosso País, quer dos demais países que estão estabelecendo um procedimento de reconversão dessas atividades não viáveis, numa circunstância quadrinacional, onde o que está com possibilidades de competitividade vai permanecer, e o que não está com os níveis de competitividade harmonizáveis com a integração deverá ser adequado à nova situação.

Nesse aspecto, gostaria de chamar a atenção do Governo brasileiro, porque estamos relativamente atrasados perante o contexto integracionista. Nosso vizinho, a Argentina, já tratou de examinar diversos aspectos da sua economia e, quanto àqueles que não são competitivos na integração, já está formulando procedimentos de reconversão, através de financiamentos a longo prazo para os setores produtivos que não terão futuro, e estabelecendo todo um procedimento — muito apropriado, no nosso entender — para resguardar os seus concidadãos dos reflexos, dos impactos e das modificações que nos vai impor a questão da integração.

O Governo brasileiro, do ponto de vista do Executivo, está acelerando bastante a integração, mas parece-me que não está tendo, ainda, atenção suficiente e necessária para os setores que vão necessitar de certo acompanhamento, senão amparo, principalmente aqueles que não terão capacidade competitiva após a integração dos nossos mercados.

Em que pese a dinâmica da iniciativa privada para tentar equacionar tais problemas, não alcançaremos suficiência apenas com tal procedimento. Precisamos de políticas governamentais atentas a esses setores para que produtores e empresários brasileiros não fiquem à margem de um processo que se impõe pelas oportunidades que apresenta.

O Sr. Gerson Camata — Senador Dirceu Carneiro, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Dirceu Carneiro, venho acompanhando, há alguns anos, o trabalho, o interesse e o estudo que V. Ex^a tem dedicado ao problema da integração comercial da América Latina, principalmente em relação ao Cone Sul. Entretanto, parece-me que os óbices legais, a boa vontade e o interesse do Poder Executivo e do Poder Legislativo vão esbarrar, acredito eu, na disparidade da economia desses países. Veja V. Ex^a que, há um ano, a Argentina, naquela situação da moeda muito instável, num processo inflacionário muito grande, invadiu os supermercados brasileiros com a manteiga e o queijo argentinos, que chegavam aqui pela metade do preço do similar nacional. Pois bem, agora estamos vendendo queijo e derivados de leite para a Argentina, pois o deles está custando o dobro do preço do nosso — na faixa de um ano. Há poucos dias, li num jornal artigo sobre o Sindicato dos Produtores de Peças de Automóveis da Argentina fazendo queixa contra o governo local dizendo que há sete meses havia a promessa do Presidente Menem de sobretaxar as peças e acessórios de automóveis brasileiros exportados para a Argentina e acusando os brasileiros de ng, porque os produtos brasileiros dessa área chegam até eles com o preço abaixo da metade do seu similar nacional. Nesse ponto, acrescentamos outra economia no meio: a do Paraguai, que é de produtos primários e importadora de todos os outros — não sei qual a sua função no momento dessa integração — e a do Uruguai. Recentemente esteve aqui uma delegação Parlamentar Uruguia, cujo Legislativo sente pavor porque o país é pequeno, com uma economia respectivamente do tamanho do lugar, e naturalmente há o temor de que o processo inflacionário ora do Brasil, ora da Argentina, invada aquele p no momento em que ocorrer essa integração. Não há nem n lito o que comprar a nem muito para vender, mas há o medo da competição. A meu ver, porém, é louvável o esforço que, para a economia dos quatro países, talvez seja uma saída, pois, através da integração, é possível um maior

desenvolvimento; mas a disparidade dessas economias será um grande óbice, até maior do que o legal. Há interesse da indústria, do comércio e do próprio Legislativo dos quatro países no sentido de que esse mercado possa rapidamente concretizar-se. Cumprimento V. Ex^a, pois não é a primeira vez que o vejo dedicando-se ao tema. Acredito que isso é importante para nós neste final de século e penso que, quanto mais nos dedicarmos a ele, mais provável será encontrarmos meios para derrubar esses óbices que a própria natureza da economia desses quatro países podem criar à sua concretização.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Senador Gerson Camata, V. Ex^a focaliza talvez o núcleo da questão da nossa integração, quando identifica as assimetrias e instabilidades das nossas economias. Em alguma parte, se elas decorrem da taxaço de produtos, insumos etc. os governos, com medidas administrativas, podem corrigir.

Por outro lado, aquilo que não decorre de aspectos administrativos, mormente esses que os governos não controlam, como as instabilidades que V. Ex^a acabou de identificar e constatar, ora na Argentina, ora no Brasil — e espero que nunca aconteça em ambos ao mesmo tempo, para não causar um tumulto maior ainda — isso realmente é um grande impeditivo, porque é quase impossível integrarem-se economias com níveis de instabilidade semelhantes aos nossos, pois isso gera fluxos completamente artificiais de produtos, preços ou serviços, o que, naturalmente, seria insustentável. Isso realmente é um desafio que os governos vão ter que superar.

Naturalmente, estou me manifestando nesses termos, porque considero a integração algo inevitável. Em primeiro lugar, é uma resposta ao contexto internacional que, na formação do bloco, já não permite a participação dos países individualmente como interlocutores. Por outro lado, qualquer integração é complexa. E, quando ocorre entre quatro países, é muito mais complexa do que entre dois ou três. Além disso, a posse do Brasil de algo como 75% do Produto Interno Bruto de mercado, de poder aquisitivo, de população e de outros itens a mais, faz com que seja muito peculiar essa nossa integração.

V. Ex^a identificou a fragilidade das economias, como a do Paraguai e do Uruguai, que vão ter, realmente, certas dificuldades bem objetivas para participar. É o caso particularmente do Paraguai, que não tem produto industrializado, e vai ter que sofrer uma taxaço igual a dos demais países na importação desses produtos. Simplesmente acabará um mercado que hoje prospera a olhos vistos, pois, dada a integração com a simetria das taxas, a mudança será imprescindível. Evidentemente, haverá dificuldades internas muito grandes.

Portanto, diria que essa complexidade é a nossa escola, será o nosso aprendizado. Nós, que temos tantos vizinhos de língua espanhola e que durante toda a História tivemos, de certo modo, as costas viradas para o espanhol ou para os nossos vizinhos da América Latina, agora, passamos a prestar atenção a eles. Com a integração desses quatro países do Cone Sul já vamos abrir uma perspectiva integracionista com os demais países que não estão no Cone Sul. Há muito interesse já manifestado pelos nossos vizinhos.

Diria também que estamos respondendo com isso a uma nova expectativa econômica que muda o seu eixo, do Atlântico para o Pacífico. A integração com os países que têm fronteiras ou praias com o Pacífico é algo que começa a responder a uma nova realidade em que nós, brasileiros, temos que acompanhar e prestar muita atenção.

Ainda não temos a Bolívia, o Peru e o Chile no nosso grupo do Mercosul — a Bolívia e o Peru pela participação no Grupo Andino e por defenderem uma política de industrialização de fronteira fechada, o que se opõe frontalmente à idéia brasileira e do Mercosul, que é fazer uma integração mais voltada para fora, para a competitividade internacional. O pacto Andino faz uma integração voltada para dentro de si mesmo, numa tentativa de industrialização, basicamente. De modo que, essas diferenças nos impedem de uma aproximação maior.

Teríamos, porém, o Chile como bom parceiro, mesmo porque é o país talvez, hoje, na América Latina mais avançado nos processos de modernização, principalmente dentro desses conceitos contemporâneos, dos quais não quero entrar no mérito. Quero identificá-lo como um dos países que está bastante voltado para a economia do Pacífico, dentro dos seus padrões, portanto, aberto, mais competitivo, com menos taxas na importação de produtos. Por enquanto, a eles, chilenos, não convém integrar-se a esse Mercosul, que está em formação.

Feitas essas considerações — e quisera fazê-las rápidas — apenas quero registrar que o Congresso brasileiro, por intermédio da sua Comissão de Deputados e Senadores, cujo Presidente é o Deputado Nelson Proença, o Vice-Presidente é o Senador Odacir Soares, com o Secretariado-Geral exercido pelo Deputado Amaury Müller e por mim, está muito atento a esse processo integracionista, acompanhando todos os detalhes, inclusive com a expectativa da formação de um embrião semelhante a outras integrações que têm os seus parlamentos próprios. Estamos lutando pelo Parlamento do Mercosul e esta comissão é um embrião que exercita esse objetivo.

Eram as considerações que queria fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda esta semana acontecerá em Nova Iorque a última reunião do PREPCOM — Comitê Preparatório para a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento — para definir a pauta dos assuntos que serão discutidos no Rio de Janeiro, no próximo mês de junho.

Finalmente, no que se refere aos preparativos internacionais, tudo já está quase concluído. Os temas já estão praticamente escolhidos, os países participantes já estão todos convocados, e os debates prometem confrontar as teses defendidas pelos industrializados, pelos subdesenvolvidos, pelos grupos ambientalistas mundiais, pelos políticos e pelos intelectuais.

Não devemos acreditar que a Conferência do Rio consiga resolver os problemas ambientais do planeta Terra, como num passe de mágica, em apenas uma dezena de dias. A importância da Conferência está justamente no tipo de debate que acontecerá e nas perspectivas futuras que se abrirão após a sua realização.

Quando cerca de 170 países se encontram para discutir o destino da humanidade, não se pode acreditar em consenso, porque poderosos interesses políticos, econômicos, científicos, tecnológicos e sociais estão em jogo.

Na verdade, encontraremos, de um lado, os países subdesenvolvidos com seus gigantescos problemas, de outro, os países do Primeiro Mundo, com seus imensos recursos e

um formidável poder científico-tecnológico, militar e industrial. No mundo de hoje, em definitivo, o que é bom para os países desenvolvidos não é bom para o Terceiro Mundo e vice-versa.

Para se ter uma idéia mais clara em relação a esse desencontro de interesses, basta olhar para o ponto básico da questão mundial. Na ótica dos países do Terceiro Mundo e dos ambientalistas, o futuro do homem está ligado à necessidade de mudança imediata no tipo de desenvolvimento até hoje praticado no planeta. Segundo os representantes do Sul, ele só trouxe destruição, contradições sociais terríveis, esgotamento das reservas de matérias-primas estratégicas não-renováveis, sem falar nos prejuízos irreversíveis causados à flora e à fauna em todo o planeta. Para os países ricos, o balanço não é tão catastrófico assim porque, concretamente, houve um progresso notável da humanidade, um salto verdadeiramente imenso, a partir da Revolução Industrial. Assim, com o aparecimento da máquina a vapor o desenvolvimento científico e tecnológico da humanidade foi fantástico. Os países ricos admitem que aconteceram abusos e agressões graves ao meio ambiente. Todavia, daqui para frente, acham que os desvios podem ser evitados e corrigidos para o bem de todos e das gerações futuras.

É justamente nesta direção que se estabelece uma certa convergência entre ricos e pobres. Em tese, conseguem até falar a mesma língua e defendem, como alternativa, o desenvolvimento sustentado, com ênfase no respeito ao equilíbrio ecológico e na implantação da justiça social. Na prática, uma grande dificuldade aparece. O maior problema que surge é quando se fala no dinheiro para iniciar esse novo processo de acumulação de capital.

Segundo cálculos recentes, o desenvolvimento sustentado na Amazônia exigiria, nos próximos cinco anos, recursos da ordem de 125 bilhões de dólares, que deveriam ser investidos pelos países industrializados. Nenhum país rico quer arcar com essas despesas, e os Estados Unidos não surpreendem ninguém quando assumem posições mornas e distantes nos encontros preparatórios.

Sem dinheiro, resta a possibilidade de se reacender um debate já antigo, que é o do estabelecimento de uma "nova ordem econômica internacional". Esse debate já dominou, na década de 70, os fóruns internacionais, mobilizou a intelectualidade, as universidades e o mundo político nos quatro cantos do mundo, e era a bandeira dos chamados países não-alinhados, liderados pela Argélia de Huari Boumediene e pelos discursos inflamados de Fidel Castro em Cuba. No final da década de 70, o tema caiu em desuso e parece que agora voltará à tona na Conferência Rio-92.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que tudo já está praticamente pronto lá fora para a realização da Conferência mais importante deste final de século, aqui dentro, uma sucessão de confusões e de trapalhadas se sucedem nos órgãos governamentais que tratam diretamente da questão do meio ambiente. Entendo que isso é motivo de grande preocupação. Contribuí, de um lado, para denegrir ainda mais a imagem do nosso País no exterior e, por outro lado, procura desmoralizar o Governo, tentando colocá-lo diante de uma situação de fraqueza e de falta de autoridade.

O controvertido e irrequieto ex-Secretário do Meio Ambiente, José Lutzenberger, tentou por todos os meios, durante dois anos consecutivos, usar deste expediente. Com sua personalidade de difícil trato, mostrou-se sempre rebelde, recalciante, pouco afeito ao diálogo e dono de uma total falta

de habilidade para o exercício do cargo que ocupava. O ex-Secretário conseguiu, assim, se incompatibilizar com "Deus e o mundo". Não satisfeito com suas "peripécias irresponsáveis", chegou ao cúmulo de aplaudir publicamente, em recente reunião preparatória para a Rio-92, em Nova Iorque, decisão do grupo dos sete países mais ricos do mundo, em diminuir, de 1,5 bilhão de dólares para 250 milhões, recursos que seriam destinados à preservação do meio ambiente no País. Mais aberrante ainda foi a sua justificativa, afirmando que o dinheiro seria roubado pelos corruptos no Brasil. O Sr. Lutzenberger deixa o cargo metralhando a tudo e a todos. Metralha o ex-Presidente do Ibama, seu afilhado, que foi demitido juntamente com ele; metralha o próprio Governo e metralha o Ibama, acusando-o de ser um antro de corruptos e de ladrões.

Tal situação me faz lembrar um episódio recente, verificado em meu Estado, Amazonas, o qual culminou com a demissão injusta do Dr. Amaury Maia, ex-Superintendente do Ibama local. Engenheiro Florestal, técnico em Meio Ambiente e funcionário respeitado do antigo IBDF, não resistindo às pressões exercidas pelo Dr. Orlando Afonso Ferreira, na ocasião assessor do Sr. Lutzenberger, foi afastado do seu cargo.

Assim, com a cobertura do Dr. Lutzenberger, o Dr. Amaury Maia foi afastado da Superintendência do Ibama. Entretanto, o ex-Secretário do Meio Ambiente não procurou saber os motivos verdadeiros que levaram o Dr. Orlando Afonso Ferreira, seu assessor, a demitir o Dr. Amaury.

A bem da verdade, o Sr. Orlando Afonso Ferreira, que é também proprietário de uma loja de peixes ornamentais no Conjunto Nacional de Brasília, estava ligado às atividades da pesca indiscriminada de alevinos no Amazonas e aos empresários vinculados às práticas "extrativistas" de peixes ornamentais em Manaus.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já tive a oportunidade de denunciar, da Tribuna desta Casa e no meu Estado, a ação predadora e nociva ao meio ambiente, praticada por esses empresários. O resultado dessas denúncias gerou uma reação imediata por parte da Superintendência do Ibama em Manaus e, por esse motivo, o Dr. Amaury Maia foi demitido. Em outras palavras, ele passou a contrariar interesses espúrios de gente bem posicionada nos órgãos governamentais do alto escalão no Distrito Federal.

Hoje, por ironia do destino, o Sr. Lutzenberger deixa a Secretaria do Meio Ambiente, atirando pedras em todas as direções, chamando a todos de corruptos, de incompetentes e de coniventes, mas esquece de "colocar suas barbas de molho".

É do conhecimento de muitos, e isto é fácil de se comprovar, sua ligação com uma pessoa notoriamente corrupta e envolvida com interesses escusos, como o Sr. Orlando Afonso Ferreira, que também exerceu a função de Ouvidor-Geral do Ibama, por delegação expressa e direta do próprio ex-Secretário José Lutzenberger, seu sócio em negócios subterrâneos e pouco recomendáveis.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Presidente da República, às vésperas da Eco-92, consiga pacificar o Ibama e colocar, no cargo de Secretário do Meio Ambiente, após a interinidade do Ministro José Goldemberg, um homem que não seja temperamental, que saiba distinguir realmente quais são os verdadeiros interesses do Brasil e qual a melhor política do meio ambiente para o nosso País.

Ainda temos tempo de mostrar que somos capazes de enxergar mais longe do que algumas mentes doentias e egoístas que só alcançam os horizontes de sua vaidade pessoal.

A Eco-92, acima de qualquer controvérsia, e superando obstáculos mesquinhos, abrirá grandes portas para o futuro da humanidade neste final de século XX.

Como dissemos anteriormente, ela não curará imediatamente os grandes males do mundo, mas definirá o debate que se travará no terceiro milênio, sobre o novo homem e a nova sociedade que haveremos de edificar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Carlos De'Carli, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Amazonino Mendes — Flaviano Melo — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — José Paulo Bisol — Levy Dias — Maurício Corrêa — Meira Filho — Ronan Tito — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1992

Dá nova redação a dispositivos do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º — Os arts. 108, *caput* e 109, do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. As Comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, de um quarto de seus membros, **quorum** este exigido para a discussão das matérias incluídas na pauta dos trabalhos."

"Art. 109. As deliberações terminativas nas comissões serão tomadas pelo processo nominal e as demais pelo processo simbólico, por maioria de votos, presente a maioria de seus membros"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A competência das Comissões relativa a deliberações terminativas representa uma grande conquista para a celeridade do processo legislativo.

Entretanto, para que se implemente na prática, com eficiência e eficácia, essa maior celeridade, é necessário que os mecanismos operacionais, estabelecidos no Regimento Interno da Casa, o favoreçam.

Nesse sentido, o **quorum** mínimo para que as Comissões do Senado Federal se reúnam e discutam as matérias incluídas na pauta dos trabalhos é extremamente elevado, em nada contribuindo para a maior rapidez da tramitação das proposições.

Se a presença da maioria de seus membros é exigida para que dela se obtenha maioria de votos necessários à legitimação das deliberações, conforme o disposto no art. 109 do referido Regimento Interno, por sua vez fundado no manda-

mento constitucional do art. 47 da Lei Maior, isto não significa que a presença daquela maioria deva ser tida como precondição a que os colegiados técnicos iniciem suas reuniões. Primeiro, porque a Constituição assim não determina. Segundo, porque, em sendo considerada precondição, deveria ser adotada também para o início das sessões do Plenário, o que não ocorre, à vista do disposto no art. 155, *caput*, do Regimento do Senado, que define em um vigésimo da composição da Casa o mínimo de presença para esse fim.

Portanto, além de não haver precondição, nem de decorrer de pré-ordenação normativo hierarquicamente superior, a exigência do *quorum* mínimo prevista no art. 108 do Regimento do Senado não tem cabimento, não tem sentido e resulta num entrave à celeridade da tramitação das matérias, principalmente às incluídas no âmbito da competência terminativa.

Na realidade, a norma regimental em questão representa um retrocesso ao avanço que resultou da prerrogativa, constitucionalmente assegurada, de as Comissões poderem votar projeto de lei, dispensada a competência do Plenário (art. 58, § 2º, I, da Constituição).

Uma vez respeitado o *quorum* mínimo para as deliberações, é bastante que as reuniões das Comissões possam iniciarse com, pelo menos, um quarto de seus membros, nos termos do presente Projeto.

Repare-se em que a proporção ora sugerida nem chega a aproximar-se do seu parâmetro simétrico, que seria o do citado art. 155, *caput*, do Regimento.

Por outro lado, como a formulação da nova redação do art. 108, *caput*, feita neste Projeto, especifica o *quorum* mínimo para discussão das matérias nas Comissões, convém determinar, a fim de que não paire qualquer dúvida, o *quorum* de deliberação para as matérias não sujeitas à competência terminativa. Ora, sabendo-se que a Constituição (art. 47), já o preestabelece como sendo de maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, parece-nos suficiente o acréscimo de disposição ao art. 109, que só se refere às deliberações terminativas, para deixar patente que, nas demais deliberações, observado idêntico *quorum*, poder-se-ia utilizar o processo simbólico de votação.

Creemos que, aprovadas as medidas aqui propostas, daria-se um grande impulso à celeridade dos trabalhos das Comissões.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto de resolução que acaba de ser lido ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas; nos termos do § 1º do art. 401 do Regimento Interno. Findo esse prazo, será remetido à comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, tendo

— PARECER, sob nº 25, de 1992, da Comissão — Diretora; oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Façam-se as seguintes alterações nos horários estabelecidos para as reuniões das comissões:

- 1) Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras 10 horas;
- 2) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras 14 horas;
- 3) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras 10 horas;
- 4) Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras 14 horas;
- 5) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras 10 horas; e
- 6) Comissão de Educação: às quintas-feiras 14 horas.

Justificação

As dezessete horas, geralmente estão sendo apreciadas, em Plenário, as matérias constantes da Ordem do Dia e, de acordo com o disposto no Regimento Interno e a prática recomendada, não deverão as Comissões se reunir nessa mesma oportunidade.

A emenda visa, ainda, a assegurar que as reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional se realizem, conforme tradição, pela manhã.

Sala das Sessões, 23 de março de 1992. — Ivan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o substitutivo e a emenda, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria retornará às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora, para proferir parecer sobre a emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, constitui uma acintosa rotina na administração pública do País, em qualquer dos seus três níveis, o vício da tecnoburocracia de aumentar abusivamente a cobrança de impostos ao cidadão, freqüentemente calculados aleatoriamente e, o que é pior, ao arrepio da lei.

Os diversos e lamentáveis episódios que vêm ocorrendo em numerosos Estados da Federação, no que se refere ao questionamento dos exorbitantes, além de ilegais, índices de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU somente vêm corroborar uma realidade que, malgrado sua repetição, não a torna menos cruel.

Com efeito, via de regra, foge à compreensão dos governantes brasileiros que a cobrança de imposto precisa estar consonante não só com a realidade econômica do País, mas também com os ditames legais.

O Estado brasileiro, tão inchado quanto voraz, prefere a escorchantes cobrança de taxas e impostos à racionalização administrativa, à justiça e justeza nos cálculos de índices e alíquotas. A essa realidade, acrescenta-se outra que lhe aumenta a gravidade: o cidadão brasileiro não usufrui da contrapartida do pagamento de impostos a prestação dos serviços essenciais, devidos pelo Estado à comunidade. Saneamento básico, eletrificação, saúde, educação, transporte, habitação constituem, em nosso País, setores tão essenciais quanto carentes e desprovidos de assistência governamental.

Tal realidade torna-se mais aguda quando sabemos que em todos e são muito poucos os bens e produtos adquiridos pelo cidadão o pagamento de impostos diversos já está incluído no seu preço.

No Estado da Bahia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as diversas ações de inconstitucionalidade impetradas contra os elevados índices incidentes sobre o IPTU vêm apenas confirmar esta triste característica da administração pública brasileira.

Na cidade de Salvador, especialmente, o episódio do IPTU está eivado de todo tipo de irregularidade e arbítrio, o que tem levado políticos opositoristas, como os vereadores do PSDB, a assumirem, mediante ações legais, a defesa do cidadão, já tão sofrido e empobrecido por uma injusta economia inflacionária e recessiva.

Como consequência dessas ações, a prefeitura municipal reviu os índices atribuídos ao IPTU, estabelecendo um aumento geral de 480 por cento sobre os valores pagos em 1991, o que continua a constituir abuso, pois a base de cálculo daquele exercício encontrava-se igualmente eivada de irregularidades, tendo sido aumentada em mais de mil por cento.

Dado relevante, a ressaltar a indignação da população de Salvador, refere-se aos elevados índices de inadimplência no pagamento do IPTU. No exercício passado, mais de 60 mil contribuintes deixaram de pagar aquele imposto correspondendo a aproximadamente 35 por cento da população e, no ano em curso, este índice só tende a aumentar pois, além da falta de recursos, revolta a população a total ausência de transparência nas atitudes da administração municipal.

Urge, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que os governantes brasileiros passem a exercer seus mandatos com base nos reais anseios da população. O que o cidadão deseja é que a cobrança de encargos justos, adequados e condizentes com a penúria do nível salarial, permita-lhe maior poder de compra. O que o cidadão espera é a eliminação do desperdício, a racionalização do Estado, seus servidores e administrados partilharem com ele os mesmos direitos e deveres, fornecendo-lhe serviços eficientes em contrapartida do que lhe é cobrado.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

O SR. MARCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores encontra-se em tramitação, nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1991, de minha autoria, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 151, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Como é sabido, remonta à Revolução Francesa o princípio da inviolabilidade de correspondência alheia, erigido em garantia constitucional e inscrita no art. 5º, XII, da Carta de 1988. além disso, o Código Penal situa os crimes contra a inviolabilidade de correspondência no capítulo dos crimes contra a liberdade individual, por ser este o bem juridicamente tutelado.

A proposição apresentada no referido projeto tem o objetivo de atualizar a pena prevista para o ato de se tomar conhecimento do conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem, agravando-a em cinquenta por cento do previsto no art. 151, no caso de ser o crime cometido por três ou mais pessoas, mediante coação, com intuito de lucro.

Além disso, a inserção do parágrafo quinto propõe não constituir devassa indevida a quebra de sigilo das comunicações telefônicas, por ordem judicial, para fim de investigação criminal ou instrução processual penal", em hipóteses que vão desde crimes contra a vida, contra a liberdade pessoal, contra os costumes, contra a incolumidade pública, contra a saúde pública, até o tráfico de drogas, ao peculato, ao emprego irregular de verbas ou rendas públicas, à corrupção ativa, à extorsão mediante seqüestro, ao estelionato, ao lenocínio para referir somente os casos mais significativos.

A exaustiva citação dos delitos contidos no proposto parágrafo quinto obedeceu aos critérios da gravidade e da extensão que o dano possa causar à pessoa e à comunidade, objetivando ainda tornar exequível a parte final do inciso XII do artigo quinto, da Constituição Federal, que admite a exclusão da ilicitude quando a quebra do sigilo das comunicações telefônicas ocorre em preponderância do interesse social.

A esse respeito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, procurei seguir orientação emanada do Terceiro Congresso Internacional de Direito Comparado, reunido em Paris, em 1950, propugnando tal conduta, municiada das cautelas legais.

Com efeito, observa-se, infelizmente, em todas as modernas sociedades, que o progresso e desenvolvimento das tecnologias seguem-se da contrapartida de sua má utilização. É o que ocorre, por exemplo, com a enorme gama dos recursos eletrônicos disponíveis, que permitem a qualquer pessoa violar comunicações telefônicas, sem se atentar para os nefastos danos que tal ação pode causar ao cidadão ou ao corpo social.

A par dessa constatação, chama a atenção, também, em nossa sociedade, a ocorrência, tão infeliz quanto frequente, de seqüestros, para cuja elucidação pode contribuir enormemente a interceptação, judicialmente autorizada, de conversas telefônicas. São fatos de nossa atual realidade que não podem e não devem ser esquecidos nem sequer maquiados.

Tais evidências nos conduzem à certeza de que os dispositivos legais não podem permanecer estagnados, imutáveis, no tempo e no espaço, mas ao contrário, devem sofrer mutações, adaptando-se às características da realidade na qual estão inseridos. É o que ocorre com determinados artigos do Código Penal que precisa evoluir, modificar-se, reformar-se, com base nos dados concretos existentes em nossa sociedade, à qual deve servir e proteger.

Com base, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos fatos aqui arrolados, solicito o empenho desta Casa para a urgente apreciação do referido projeto, acrescentando, ainda, dever desnudar-se tal apreciação de todo e qualquer preconceito que, por acaso, possa suscitar as inserções nele previstas.

Refiro-me ao recente passado de nosso País, subjugado e amedrontado por violações de comunicação efetivadas com finalidades políticas e repressivas, promovendo verdadeiro ter-

rorismo de Estado, com o que nada, em absoluto, tem a ver a proposta por mim apresentada a esta Casa.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1991, de autoria do Senador Vaimir Campelo, que institui a obrigatoriedade de elaboração de demonstração do valor adicionado e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que dá nova redação aos dispositivos que menciona do Código de Processo Civil.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 5, de 1992, de iniciativa, da Comissão de Assuntos Econômicos, que estabelece alíquota máxima para o Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis e Doação**, de que trata a alínea a, inciso I, e § 1º, inciso IV do art. 155 da Constituição Federal; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991, (nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interdita no país de origem.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tendo em vista a realização no próximo dia 24, às 15 horas, neste plenário, de Sessão Especial destinada a recepcionar a Excelentíssima Senhora Violeta Barrios de Chamorro, Presidente da República da Nicarágua, a Presidência, desde já, convoca sessão extraordinária do Senado a realizar-se amanhã, às 17 horas, destinada à apreciação das matérias anteriormente agendadas para aquela data.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1992

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 86, de 1991, resolve

Art. 1º Fica ratificado o Ato do Presidente nº 74, de 1992, que designou o Senador Iram Saraiva, Quarto Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal, para exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde — SIS.

Art. 2º Autorizar o Presidente do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde e, na sua ausência, o Vice-Presidente, a assinar contrato de prestação de serviços com o órgão operacionalizador do SIS.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 20 de março de 1992. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Saldanha Derzi — Dirceu Carneiro — Marcio Lacerda — Meira Filho.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, DE 1992

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 23, de 1991, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 16, de 1991, resolve

Art. 1º O art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 23, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o seu anexo:

“Art. 1º Ficam posicionados na categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Assistência de Plenários e Portaria, os atuais ocupantes da Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Portaria, na forma do anexo deste Ato.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 15 de junho de 1991.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 20 de março de 1992. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Iram Saraiva — Marcio Lacerda — Saldanha Derzi — Meira Filho — Dirceu Carneiro.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 2, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e na forma do disposto no art. 137 do Ato da Comissão Diretora nº 31, de 1987, resolve:

Art. 1º As licitações atinentes a obras, serviços e compras no Senado Federal serão realizadas exclusivamente no tipo preço-base, previsto na alínea d do parágrafo único do art. 46 do Ato da Comissão Diretora nº 31, de 1987.

Art. 2º Para a obtenção do preço-base, a Subsecretaria de Engenharia, no caso de obras, e a Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, no caso de serviços e compras, elaborarão orçamento, com base nos preços vigentes no mercado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 20 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

AÑO XLVII — Nº 35

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

2.1 — Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 25/92, de autoria do Senador César Dias, que dispõe sobre a proibição de realização de ensaios clínicos nas fases I e II no teste de fármacos produzido por tecnologia estrangeira.

2.2 — Requerimento

— Nº 75/92, do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal dos conjuntos de reportagens dos jornais *Zerô Hora*, intitulado "Prostituição de Meninas" e *Folha de S. Paulo*, intitulado "Crianças Escravizadas".

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 2/92 (Republicação); 96 a 98/92.

4 — ATO DO 1º SECRETÁRIO

— Nº 3/92

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 1ª Reunião, em 24 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amílcar Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Espérídio Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva

— Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. No plenário, no entanto, não há número regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independente de leitura.

A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Jonas Pinheiro.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 3, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992, (nº 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Oziel Carneiro.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, DE 1992

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à radiodifusão Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Jonas Pinheiro.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 5, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador João França.

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 6, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Jonas Pinheiro.

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 7, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.
Relator: Senador João França.

— 7 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 12, DE 1992

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 221, de 1991, e 1, de 1992, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania; e
- Diretora.

— 8 —

REQUERIMENTO Nº 856, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 856, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos dos arts. 71 da Constituição e 216 do Regimento Interno, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, auditoria contábil, financeira e patrimonial sobre o resultado do trabalho realizado pelo grupo criado nos termos do Decreto nº 99.608, de 1990, que teve como conclusão a proposição de um termo de confissão e assunção de dívida com concessão de garantia e outras avenças a ser firmado entre a Eletrobrás e as empresas credoras do setor elétrico.

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1992 (nº 62/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 16, de 1992, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 280, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário. Relator: Senador Meira Filho.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 281, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da fotografia e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário. Relator: Senador Meira filho.

— 12 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 24, de 1992, da
— Comissão Temporária (1º sessão de discussão).

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 31, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Nº 4.618/90, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação no Brasil dos símbolos nacionais. (Dependendo de parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO Nº 105, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 15 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, acrescentando dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 16 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1º Signatário: Senador Coutinho Jorge.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 15 minutos.)

*EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO
§ 2º DO ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO:*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1992

Dispõe sobre a proibição de realização de ensaios clínicos nas fases I e II no teste de fármacos produzidos por tecnologia estrangeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada, no território nacional, a realização de ensaios clínicos nas fases I e II destinados ao teste de fármacos produzidos a partir de tecnologia desenvolvida em companhia químico-farmacêutica ou instituto de pesquisas estrangeiras.

Art. 2º A infração ao disposto no art. 1º desta Lei sujeita o agente à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena aumentar-se de um terço se a infração for favorecida por funcionário público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A preocupação das autoridades administrativas do Estado com a qualidade dos medicamentos parece retomar à antiguidade greco-romana. No entanto, a cristalização das atitudes de fiscalização dos formulários quanto aos seus aspectos de eficácia ocorrem, de fato na Renascença, quando diversos governantes assumiram tal postura em benefício da saúde pública. Adicionalmente, o desenvolvimento científico sem precedentes ocorrido no Século XIX ensejou a elaboração de documento-padrão de legislação regulamentadora do uso, fabricação e comercialização de medicamentos e congêneres, o Pure Food, Drugs and Cosmetics Act, de 1906, dos Estados Unidos. Neste século, o surgimento da chamada química de síntese, com a descoberta, pela indústria de corantes, do prontosil, precursor da sulfanilamida e a conseqüente "explosão de drogas" ocorrida após a 2ª Guerra Mundial, foram alguns dos pontos que culminaram com o surgimento de uma enorme quantidade de medicamentos extremamente eficazes, medicamentos que mudaram a face do mundo, expandindo, sobremaneira, a expectativa de vida, que na virada do século situava-se na Europa em torno de 45 anos, para valores atuais que superam os 80 anos! Através da motivação empresarial de lucro, chegou-se a resultados auspiciosos do ponto de vista de saúde pública. Como contrapartida à elevação exponencial do número de fármacos à disposição, as legislações de controle de medicamentos tornaram-se proporcionalmente mais rígidas, como forma de salvaguardar a sociedade de catástrofe como a do xarope de sulfanilamida, da talidomida, do practolol, entre outros. O Brasil, apesar de dotado de suficiente legislação de vigilância sanitária de medicamentos (Lei nº 5.991, de 17-12-73; Lei nº 6.360, de 23-9-76; Resolução nº 1, de 3-6-88, entre outras) tem sido, frequentemente, presa da ação antiética e imoral de certos laboratórios que não hesitam em submeter cidadãos brasileiros a experimentos clínicos usando drogas dotadas de elevado potencial de risco. Os países do chamado 3º mundo têm sido, novamente, vítimas desse tipo de manipulação espúria. É clássico o exemplo de atentados à ética e à moral dos experimentos de Walter Reed, que, na virada do século, durante a campanha americana em Cuba, inoculou

soldados com o vírus vivo da terrível febre amarela para testar a eficácia de sua vacina. Em verdade, este século foi pontilhado por experimentações levadas a efeito em *anima nobile*, caracterizada pela total falta de escrúpulos e princípios éticos, como, por exemplo, o teste efetuado por Pincus com os primeiros anticoncepcionais femininos em mulheres porto-riquenhas, ou de cientistas israelenses que, à guisa de produzir anticorpos anticâncer, injetaram células cancerosas em "voluntários" árabes. Numa tentativa de evitar-se estas aberrações, após a 2ª Guerra surgiram diversos documentos de caráter universal destinados a coibir os abusos da experimentação científica em seres humanos, como a Declaração de Genebra e a Declaração de Nuremberg. Posteriormente, por ocasião da 18ª Assembléia Mundial de Médicos, em 1964, foi elaborada a chamada Declaração de Helsinkí, posteriormente aperfeiçoada nos termos da Declaração de Tokyo, de 1975. Nossa Legislação no setor, consubstanciada na Resolução nº 1, de 3-6-88, do Conselho Nacional de Saúde, estabelece, com base na Declaração de Helsinkí, os critérios para a realização de ensaios científicos em seres humanos após o término de todos os estudos chamados pré-clínicos, realizados em animais e a nível laboratorial para período médio de 4,5-5, 5 anos. Se bem que esse documento seja bastante completo, não contempla a possibilidade, sempre, e presente de utilização de "voluntários" nacionais para a verificação inicial (Fase I) da segurança e da eficácia (Fase II) de medicamentos dotados de características perigosas. A nível de Fase I de um ensaio clínico, a mais periclitante estabelece-se, em voluntários normais, a segurança dos fármacos, a faixa de dosagem, o intervalo entre as administrações, entre outros aspectos. Já na Fase II, repetem-se os mesmos estudos, só que em pacientes portadores da doença em questão, visando-se determinar a sua eficácia.

Queremos crer, portanto, que a obrigatoriedade de realização e estudos nas Fases I e II pelo país que deu origem ao fármaco em teste, como pré-requisito para a realização de estudos clínicos posteriores em nosso país, se constituirá, inegavelmente, numa salvaguarda contra a exposição da população brasileira aos riscos inerentes aos testes com fármacos desconhecidos.

Sala das Sessões, 24 de março de 1992. — Senador César Dias.

(À Comissão de Assuntos Sociais,)

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1992

Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides

Com fundamento no disposto na alínea a do inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a transcrição, nos anais desta Casa dos conjuntos de reportagens dos jornais *Zero hora*, intitulado "Prostituição de Meninas" e *Folha de S. Paulo*, intitulado "Crianças Escravizadas".

Justificação

Tantos e tão frequentes têm sido os escândalos que se sucedem à nossa volta, que nos deixamos tomar pela perplexidade e, muitas vezes, damos pouca atenção às coisas escabrosas que se passam no submundo da miséria e da milenar exploração do homem pelo homem.

Dois importantes jornais deste País, não se contentando com a superficialidade do noticiário do dia-a-dia sobre o assunto, foram a fundo num tema que atenta contra nossos foros de nação civilizada e nos leva de volta aos tempos do tráfico

escravista, agora com características diversas e talvez piores que as do regime abolido pela Lei Áurea.

Em dezembro passado, os repórteres Nilson Mariano e Carlos Wagner, do jornal **Zero Hora** lançaram-se à investigação das chamadas rotas do tráfico de meninas destinadas à prostituição, abrangendo, em suas pesquisas, os Estados do Paraná, — Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Num esforço digno dos grandes reportagens que dignificam a imprensa brasileira, os repórteres gaúchos percorreram 3.500 quilômetros, confiaram in loco mais de 30 denúncias e visitaram 45 cidades e 15 comunidades rurais. Seu relato é chocante pois tem a clareza crua de quem expõe a verdade dos fatos, sem subterfúgios e sem meias verdades. Alguns deles: "A garotinha J., sete anos, começou na prostituição há poucos meses". "Uma das meninas oferecidas pela aliciadora Gleci Simone Lopes sua própria irmã, S.L. de 16 anos". "Só no Rio Grande do Sul, mais de 60 mil meninas comercializam o próprio corpo nas ruas das grandes cidades". "É um império sem lei: meninas de 16 anos se prostituem sob ameaça de morte".

Gilberto Dimenstein, Diretor da Sucursal de Brasília da **Folha de S. Paulo**, percorreu o extremo oposto do País. No Norte, a situação parece pior que no Sul do País, se isto é possível. Af, além de prostitutas, as meninas são utilizadas no tráfico de drogas e entregues ao vício. Uma placa de "vende-se" presa às costas de uma garota de seus 15 anos ou 16 anos é o emblema que resume o que se passa na Amazônia em relação ao tráfico e escravização de meninas. Coragem e determinação marcam a atuação do repórter Gilberto Dimenstein, ao arrostar os perigos de desvendar os crimes que se cometem contra crianças indefesas, no interior da Amazônia, com a conivência das autoridades policiais a soldo dos traficantes, gigolôs e exploradores de toda a ordem que mantêm suas modernas senzalas disfarçadas em boates e inferninhos.

Que a transcrição dessas reportagens sirva para despertar as autoridades constituídas para a responsabilidade que lhes cabe no combate a repressão a essa moderna (?) modalidade de escravidão, e para que os anais desta Casa registrem um período negro de nossa história, como exemplo de algo que desejamos seja dela extirpado e não se repita jamais.

Sala das Sessões, 24 de março de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

(Ao exame da mesa oradora.)

ATOS DO PRESIDENTE

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 2, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000.302/92-9, resolve:

Designar **EDILENICE JOVELINE LIMA PASSOS**, Analista Legislativo, Área de Biblioteconomia, Classe 1ª, Padrão V, do Quadro Permanente do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, no período de 2-1-92 a 21-1-92, durante o afastamento da titular em gozo de férias.

Senado Federal, 9 de janeiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saída com incorreção no DCN (Seção II) de 16-1-92.

ATO DO PRESIDENTE Nº 96, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA** e **MARILENA CHIARELLI** para o cargo de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 9 de novembro de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 11 de novembro de 1989, e prorrogado por decisão da Comissão Diretora no Processo nº 014022/91-5, em sua 14ª reunião ordinária, realizada em 26 de setembro de 1991, e publicada no DCN, Seção II, de 3 de outubro de 1991.

Senado Federal, 24 de março de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 97, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.296/92-0, resolve exonerar **RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR** do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Flaviano Melo, a partir de 18 de março de 1992.

Senado Federal, 24 de março de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 98, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.297/92-6, resolve nomear **TERESINHA MARIA DE JESUS FREITAS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flaviano Melo.

Senado Federal, 24 de março de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 3, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º O Serviço de Administração das Residências Oficiais do Senado Federal na Superquadra Sul 309 fica autorizado a acompanhar as obras realizadas nos blocos sob sua administração.

Parágrafo único. As observações resultantes do acompanhamento referido no caput terão caráter meramente informativo, e deverão ser comunicadas à Subsecretaria de Enge-

nharia, que as utilizará como subsídio complementar para o desempenho de suas atividades regulamentares.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA, ASSUNTOS ECONÔMICOS E ASSUNTOS SOCIAIS

1ª Reunião Conjunta realizada em 15 de janeiro de 1992 (Extraordinária)

Às quinze horas do dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Élcio Álvares, Oziel Carneiro, Lucídio Portela, Chagas Rodrigues, Magno Bacelar, Coutinho Jorge, José Eduardo, Meira Filho, Francisco Rollemberg, Mário Covas, Josaphat Marinho, João França, Nabor Júnior, Maurício Corrêa, Raimundo Lyra, Júnia Marise, Amazonino Mendes, Valmir Campelo, Almir Gabriel, Garibaldi Alves Filho, Ronan Tito, Dário Pereira, Eduardo Suplicy, Lourival Baptista, Esperidião Amin, Odacir Soares, Teotônio Vilela Filho, Alexandre Costa, Antônio Mariz, Albano Franco, Ney Maranhão, Mansueto de Lavor, Onofre Quinan, Dirceu Carneiro, Cid Sabóia de Carvalho, Beni Veras, Amir Lando, Henrique Almeida, José Paulo Bisol, Humberto Lucena, Nelson Wedekin e Fernando Henrique Cardoso, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos. Comparecem ainda, o Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal e os Srs. Deputados Roberto Campos e Roberto Cardoso Alves. Abrindo os trabalhos o Sr. Senador Mauro Benevides comunica que a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública, os Srs. Roberto Macedo, Secretário Nacional de Polícia Econômica, Célio Silva, Consultor-Geral da República, e José Arnaldo Rossi, Presidente do INSS, que comparecem a estas Comissões para explicar a posição do Governo no que diz respeito ao Projeto de Lei nº 2.474/92, em tramitação na Câmara dos Deputados, que “dispõe sobre fontes de custeio para a Previdência Social e dá outras providências”. A seguir, o Sr. Presidente do Senado passa a direção dos trabalhos ao Sr. Senador Nelson Carneiro que convida os ilustres representantes do Poder Executivo a proferirem suas exposições, sendo ao término interpellados por diversos Srs. Senadores. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente agradece o comparecimento das autoridades convidadas, e encerra a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente *ad hoc* das citadas Comissões, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por S. Exª indo à publicação juntamente com as respectivas notas taquigráficas. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Srs. Senadores, Sr. Professor Alberto Macedo:

As Lideranças no Senado Federal reuniram-se na manhã de ontem e decidiram que o Senado deveria imediatamente

iniciar o processo de apreciação da Mensagem do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre novas fontes de custeio para a Previdência Social. Se é certo que a matéria tramita inicialmente pela Câmara dos Deputados isso não exime o Senado da responsabilidade de processar a apreciação do projeto na sua concepção original, ao mesmo tempo em que líderes, devidamente credenciados pelas respectivas Bancadas, deveriam acompanhar também na Câmara o que ali se processa em relação a essa importante matéria.

No final da tarde de ontem estiveram reunidos o Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Raimundo Lyra, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e o Senador Almir Gabriel, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e se decidiu que hoje, aqui, às 15:00 horas, iniciariamos o processo de contato, de estudo de aprofundamento dessa matéria e o faríamos com autoridades e convidados que transmitiriam aquelas informações, aqueles dados, aqueles subsídios que, certamente, lastreariam o exame que o Senado deverá fazer dessa importante proposição. E essa série de contatos, de debates no âmbito do Senado Federal se iniciará nesta sessão de hoje com o Dr. Roberto Macedo que, imediatamente, aquiesceu ao convite que os três Presidentes: Nelson Carneiro, Raimundo Lyra e Almir Gabriel entenderam de formular à S. Sª no âmbito do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

E por reconhecer a importância dessa iniciativa das três comissões é que fiz questão, como Presidente do Senado, de vir abrir este ciclo de debates nas três comissões, antecedendo assim a apreciação da matéria por parte do Senado Federal.

Na manhã de hoje estabeleci contato com o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro e de S. Exª ouvi a informação de que tudo está programado no âmbito da outra Casa do Congresso para que a votação desta proposição ocorra na próxima quarta-feira. Foi isso o que afirmou o Presidente da Câmara. Até lá as comissões incumbidas de examinar o Projeto do Governo e, especialmente, a Comissão de Seguridade Social que é quem tem a incumbência de apreciar no mérito o Projeto do Presidente da República, até a próxima quarta-feira essa apreciação estaria ultimada no âmbito da Comissão, possibilitando ao Plenário uma decisão conclusiva e soberana em torno desta importante proposição. Sendo assim, o trâmite no Senado, se tiver que ocorrer, se não houver uma decisão de que não decorra nenhuma outra proposição legislativa, evidentemente, o Senado não seria instado a se manifestar, até mesmo por um entendimento lógico do texto constitucional e da letra regimental.

Portanto, o nosso objetivo nesse instante, o objetivo das três Comissões é permitir aos Senadores um aprofundamento dessa matéria que foi enviada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República com um prazo já delimitado na própria Mensagem de convocação, ou seja, entre 9 e 31 de janeiro. E é exatamente nesse espaço de tempo que o Congresso terá que se manifestar em torno do Projeto do Senhor Presidente da República.

E o Senado, iniciando, como faz agora através de três das suas comissões: Justiça, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, dá uma demonstração evidente que deseja conhecer em profundidade a proposta do Presidente da República, até mesmo a autenticidade desses números que já foram contestados por parlamentares da outra Casa do Congresso, sobre isso também eu acredito que os debates conduzirão os Srs.

Senadores ao melhor entendimento da proposta do Senhor Presidente da República.

Portanto, ao declarar instalado esse ciclo de debate no âmbito das três comissões saúdo a presença, neste instante, do Dr. Roberto Macedo e passo a direção dos trabalhos, por ser o menos jovem dos Presidentes presentes, ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Iniciando os nossos trabalhos, a Presidência concede a palavra ao Dr. Roberto Macedo, que fará uma exposição e depois responderá às interpelações que lhe forem dirigidas.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, pela ordem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, estamos, neste momento, iniciando este ciclo de debates. É uma forma de transformar a nossa ociosidade, enquanto a Câmara se pronuncia, em algo, enfim, que possamos discutir.

Para controle nosso, indagarei de V. Ex^a se já existe uma agenda dos posteriores debatedores, dos posteriores convidados que virão aqui nos esclarecer acerca desse projeto. Se já existe uma agenda com horário, dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informo a V. Ex^a o seguinte: na reunião de ontem, realizada com os Presidentes das três comissões, ficou acertado o seguinte: seriam convocados os Drs. Célio Silva, Roberto Macedo e Arnaldo Rossi que falariam hoje. E amanhã, na reunião às 10 horas da manhã, viriam o Presidente da Federação dos Aposentados, o representante do Dieese e um representante dos empresários quando as comissões teriam oportunidade de conhecer os diversos pensamentos e as diversas objeções. De modo que hoje ouviremos os três convidados que são o Dr. Roberto Macedo, o Dr. Célio Silva e o Dr. Arnaldo Rossi. V. Ex^a está informado.

A Presidência concede a palavra ao Dr. Roberto Macedo.

O SR. ROBERTO MACEDO — Senador Nelson Carneiro, Srs. Senadores presentes, é com muita satisfação que estou aqui nesta função técnica, a serviço da área política, para prestar esclarecimentos aos senhores sobre essa questão da Previdência Social, particularmente naquilo que se desencadeou com o envio do projeto do Governo.

Devo dizer que estou aqui na condição de um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e que trata de uma parte do orçamento da União, que é o chamado Orçamento Geral da União, que engloba a parte do Tesouro, e tem também aí a Previdência Social.

Nessa questão da Previdência, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento diz respeito, por exemplo, a questão das arrecadações do Finsocial. A arrecadação das contribuições de Previdência Social são feitas diretamente pela Previdência Social.

Estou prestando alguns esclarecimentos para deixar claro aos senhores as respectivas áreas que cada um poderá recorrer para entrar em maiores detalhes. Ontem, por exemplo, na Câmara, muitas das questões de Previdência Social foram concentradas na pessoa do Dr. José Arnaldo Rossi enquanto que as do Finsocial foram concentradas na área do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Embora tanto um como outro, dependendo do conhecimento, do grau de deta-

lhe, entrasse também numa e noutra área, já que às vezes elas são comuns.

Estou aqui também como representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, mas a minha cultura em termos de Previdência Social nasce também da minha condição de contribuinte desde 1959, sabedor, inclusive, que contribuído não será recebido, já uma certa época contribuía sobre o teto de 20 salários mínimos, que posteriormente foi reduzido. E esse passivo aí da União também foi liquidado, como os senhores sabem. Numa certa época também, na condição de professor da Faculdade de Economia da USP, desenvolvi alguns trabalhos sobre a questão da Previdência Social, particularmente quando houve aquela crise no início dos anos 80, na época do então Ministro Delfim Netto, era Ministro da Previdência Social o Ministro Jarbas Passarinho. E nessa época escrevi um trabalho intitulado "Previdência — rumo às Crises Futuras", porque já se sabia de antemão que a Previdência, na forma como ela foi organizada no Brasil, estará sujeita permanentemente a crises, que são recorrentes. E se não acontecesse essa crise ligada aos 147%, provavelmente ela viria de uma outra direção, porque ela tem um problema sério, porque ela está baseada num regime de repartição, não num regime de capitalização. E além disso, nesse regime de repartição, houve, por várias decisões ao longo do tempo a incorporação de muitos beneficiários que não contribuíram para o sistema, em particular no setor rural, e aquela renda mensal vitalícia a idosos e inválidos. Aumentou muito o número de beneficiários do sistema sem uma expansão do número de contribuintes. Toda a vez que ocorre algum tipo de reajuste no sistema, como este, em que se procura dar um ganho real aos beneficiários, há um desequilíbrio na Previdência.

Outras vezes, como foi o caso daquela crise, aos problemas estruturais, somaram-se — como acontece hoje — alguns problemas de caráter conjuntural. Quando a economia entra numa fase cíclica de recessão ou expansão, a Previdência é afetada, já que suas fontes de receita vêm, ou do faturamento das empresas, ou das folhas de salários, que sofrem oscilações cíclicas correspondentes. Nas fases de expansão tendem a crescer e nas de contração, a se reduzir.

Não havendo reservas — essa é a questão do regime de distribuição ou um regime simplesmente de repartição daquilo que se arrecada — ela tem dificuldades de atender essas oscilações do seu Orçamento. No caso em questão, o problema foi agravado pelo reajuste de 147%.

A Previdência tem vários problemas. Naquelas exposições que fiz sobre propostas de Governo de emendas constitucionais, apresentei alguns dados sobre a Previdência, mostrando problemas de longo prazo da expansão dos beneficiários sem uma correspondente expansão dos contribuintes. Mostrei a queda daquela relação entre o número de contribuintes e de beneficiários. Nos primórdios da Previdência Social, houve até, às vezes, trinta contribuintes para cada beneficiário. Toda vez que se começa um sistema é muito fácil. Mas em 1970 já estava em torno de 4 contribuintes para um beneficiário. Pelo último dado que se tem disponível da Previdência Social, há 1,9 contribuintes, a grosso modo dois, para um beneficiário.

Essa situação é muito difícil no sistema previdenciário para qualquer país do mundo, porque aumenta muito o custo sobre aqueles que devem ser a fonte primária de financiamento da Previdência. Numa situação de dois por um, que é típica de países já maduros do ponto de vista demográfico, como

é o caso da Alemanha por exemplo, o nível de renda é muito maior. Além disso as aposentadorias são concedidas por idade e não correspondem ao salário da ativa, mas sempre a um salário menor.

Esses países, à medida em que caminha para essa maturidade demográfica, enfrentam sérios problemas. Frequentemente nesses países, tem havido aumento de alíquotas. A última edição de *Veja* por exemplo, divulga que há países que têm contribuições até superiores a essa que se propõe agora no Brasil.

Outro problema sério foi a vinculação do piso dos benefícios ao salário mínimo, que tem trazido problemas tanto para a Previdência como para o salário mínimo. No ano passado, o aumento real do salário mínimo transferiu-se ao Orçamento da Previdência. Os 147% referem-se à diferença entre Cr\$42 mil cruzeiros, o novo nível de salário mínimo, e Cr\$17 mil cruzeiros, o nível do salário mínimo anterior.

Na medida em que se fixou o piso da Previdência como salário mínimo, há um impacto imediato sobre as contas da Previdência. É bom que se diga que todo o pessoal que ganha o piso da Previdência já tem incorporado os 147%. Não há nenhuma questão judicial a respeito disso, e embora a informação não seja corretamente difundida. V. Ex^{as} devem ter percebido, pois foi noticiado pela Imprensa, que muitas pessoas foram às filas para o recebimento, embora não tivessem direito a receber os 147% porque já percebem o piso. Vou distribuir daqui a pouco uma tabela com a distribuição dos benefícios da Previdência por faixa de rendimento mostrando que a grande maioria do pessoal da Previdência recebe o piso, que é igual ao salário mínimo, e, portanto, teve os 147%.

A grande discussão centra-se hoje não nos quase 13 milhões de beneficiários da Previdência, mas nos cerca de 2,5 milhões de pessoas que recebem acima do piso mas que se entenderam no direito de receber também o reajuste de 147%, mantendo a equivalência com o número de salários mínimos na forma prevista pela Constituição até uma determinada data, que gerou toda essa pendência na Justiça.

A Previdência tem problemas como esse no momento, mas tem problemas estruturais de grande porte. Estamos discutindo a questão do momento, mas tenho notado — isso também é ponto de vista do Governo — que vários Parlamentares têm se manifestado no sentido de aproveitar essa ocasião, talvez não exatamente essa questão do socorro imediato, mas ir além disso e estudar a questão da Previdência de uma forma mais estrutural, para ver se parte para uma solução mais definitiva. A tendência de outros países — e acredito que isso também está na raiz do que inspirou a Constituição — é partir para um sistema de seguridade de amplo acesso, mas com diversificação das fontes de custeio, mantido um certo limite para os benefícios.

Na Lei de Previdência Social, admitiam-se 10 salários mínimos; já chegaram a ser 20 no passado. Então, havendo um limite nesses benefícios, quem tiver interesse num benefício maior, deve procurar um sistema de Previdência complementar. O próprio Governo se comprometeu a mandar um projeto que está em fase de estudo sobre uma Previdência complementar que pode ter uma característica oficial, privada ou mista.

Mas, o que mais diz respeito a essa questão do momento, é o seguinte: Quando o Governo divulgou o projeto, houve uma discussão a respeito de números, a respeito das necessidades de fato do Governo e há um número que o Governo está usando e que vai ser também apresentado aos Srs., como

foi apresentado ontem na Câmara, baseado em determinadas hipóteses, qualquer raciocínio para o futuro baseado em algumas suposições. Ele se baseia, hipoteticamente, no comportamento da taxa de inflação este ano, segundo o Programa Econômico do Governo; prevê ainda reajustes quadrimestrais, supondo que continue acompanhando o salário mínimo — embora não esteja determinado na lei o novo salário mínimo, a última fixação vai ser essa de janeiro; depois, o Governo tem que mandar um projeto novo, mas prevê-se a mesma sistemática atual na ausência de outra. É feito um raciocínio tipicamente científico dentro dessas hipóteses, chegando-se a essa conta.

Logo depois que foi divulgado esse número ele foi contestado, principalmente pelo Deputado Antônio Britto, do PMDB, dizendo que o número é cerca da metade desse valor — nós falamos em Cr\$ 11 trilhões, e ele falou em Cr\$4 ou Cr\$5 trilhões. Isso mostra a magnitude dos números da Previdência — estou falando em trilhões. Os números da Previdência são em trilhões de cruzeiros ou bilhões de dólares e, muitas vezes, as pessoas têm dificuldades de assimilar isso porque não têm contato com cifras tão altas; são números típicos do Orçamento do Governo; eles não pertencem à esfera das empresas e muito menos à dos cidadãos comuns.

Mas essa discrepância entre os números do PMDB, do Deputado Antônio Britto, é facilmente explicável porque ele usou os dados de uma previsão a preços de dezembro de 1981; ele pegou os dados que recebeu a partir de seus assessores — vide dados da Previdência Social — e os projetou — eram cerca de Cr\$ 367 ou 380 bilhões, a preços de dezembro, que multiplicados por 12 dão um total de Cr\$ 4 e tantos trilhões — depois posso dar os dados exatos — e o Governo falando em Cr\$ 11 trilhões. Mas o Governo falou em Cr\$ 11 trilhões porque pegou os mesmos dados — e não existem outros — e usou a inflação projetada para o ano de 1992 — isso é que gera essa diferença. Pelo Programa Econômico do Governo, a inflação, a grosso modo, elevaria a taxa de câmbio, que é hoje em torno de Cr\$ 1 mil por um dólar, para o equivalente a Cr\$ 2 mil e a Cr\$ 3 mil; é um fator de multiplicação por dois. Então, isso explica: pegando os Cr\$ 4,7 trilhões e multiplicando-os por dois e pouco, chega-se aos Cr\$ 11 trilhões, que é o dado do Governo. A diferença no caso dessa informação se explica basicamente por isso.

Hoje, estamos avançando um pouco mais dentro das informações que foram fornecidas à Câmara ontem. Estamos trazendo duas informações adicionais: essa tabela de distribuição de benefícios por faixa de salários, que é a base de todo cálculo, depois mostrando, a partir dessa tabela, como se chegou ao cálculo da despesa de benefícios previdenciários com e sem reajuste.

E também estamos trazendo uma primeira versão daquilo que se poderia chamar uma série de perguntas e respostas que o Governo preparou a respeito desta questão da Previdência. Isso, provavelmente, vai ser estendido; é uma versão ainda. Não é preliminar; naquilo que está lá, ela é definitiva, mas é provável que seja acrescida de outras perguntas e respostas na medida em que os debates forem se desenvolvendo. Isso decorre não só de sugestões dentro do Governo, mas também de Parlamentares que sugeriram, numa linguagem tão simples quanto possível, que o Governo prestasse alguns esclarecimentos sobre essa questão.

Tão logo tenhamos as cópias, passaremos a abordar a questão desses dados. Agora, essa questão da diferença dos números do Governo e os do PMDB, se explica apenas por

questão de preços. Foram usados, pelo PMDB, preços de dezembro de 1991, e o Governo usou preços médios de 1992, o que explica, então, essa diferença.

Agora, eu insisto numa questão, é que da percepção disso é que poderá se discutir as alternativas: o Governo manda uma proposta, evidentemente que, quando manda para o Congresso, espera que o Congresso aprove aquilo da forma como está. É uma proposta, como todas que vêm para o Congresso e eu já participei da discussão de vários desses projetos para ser discutida. Não se supõe que vá ser aprovada *in totum*. Mas quem quiser propor alternativas precisa ser realista e ver qual é a dimensão de recursos necessários e quais as alternativas que se pode discutir. Muita gente fala, por exemplo, sobre a venda dos imóveis da Previdência Social. Ontem, eu fiz uma estimativa rápida, a partir de um leilão que a Previdência está anunciando, de cerca de 500 imóveis que vão render cerca de 21 bilhões de cruzeiros, projetando isso para os 7.500 imóveis que o Dr. Rossi falou que a Previdência poderia dispor — alguns deles com dificuldades de documentação, e com todos os problemas que todo mundo sabe quando se vai vender esse tipo de coisa, nós chegaríamos a um total de 300 bilhões de cruzeiros que, pelos cálculos do Dr. Rossi serviriam apenas para cobrir a diferença de um mês. É uma magnitude irrisória. Por isso, digo que os números da Previdência são tão grandes que qualquer sugestão de alternativa tem que levar em conta isso. Quer dizer, pode-se vender todos os imóveis da Previdência e eu sou a favor de se vender isso, porque acho que a Previdência não é uma agência imobiliária; ademais, deve-se levar em conta as dificuldades de administrar, já que se desistiu mesmo do regime de capitalização, mas será uma parcela pequena nesse oceano de recursos que é necessário na Previdência Social.

Outros mencionam e o Dr. Rossi e o Governo não negam isso — as dificuldades na administração da Previdência. Houve fraude e é bom que fique claro que quando se falar em fraude, a fraude não é do Governo, são cidadãos da sociedade que fraudaram o Governo, como nesse episódio que aconteceu no Rio de Janeiro e nesses benefícios irregulares que o Governo está procurando retirar. Mas isso aí, também, mesmo que se faça todo um expurgo nessas fraudes, dentro daquilo que se entende como razoável, isso não trará uma magnitude de recursos suficientes para cobrir esses recursos.

Agora, para nós, do Ministério da Economia, preocupa muito a questão da Previdência, porque nós estamos procurando administrar um programa econômico centrado na questão do ajuste fiscal, que é, no entendimento do Governo, a questão básica num programa de estabilização.

Várias vezes, no passado, se tentou o uso de choques, que simplesmente interromperam a inércia inflacionária, paralisaram a inflação, mas não atacaram as causas fundamentais, que estão no desequilíbrio patrimonial e financeiro do setor público, a inflação retornou.

Então, a política econômica que o Governo agora vem aplicando procura reverter a coisa e atacar fundamentalmente a questão do desequilíbrio financeiro do setor público. Daí, o seguinte: para os senhores notarem, o Governo está tentando fazer um ajuste, ao longo de um certo período de tempo, de 3 a 4% do PIB. Este ano, a reforma tributária que foi aprovada é da magnitude de cerca de 2% do PIB. Isso levaria a um desequilíbrio de cerca de 1% do PIB, quer dizer, de uma magnitude muito grande e comprometeria todo o esforço de ajuste fiscal do Governo.

Por isso é que o Ministério da Economia e o Presidente Collor ainda hoje, de manhã, Sua Excelência foi novamente incisivo nessa questão — estão dispostos a discutir alternativas. Mas, em nosso entendimento, qualquer discussão de alternativas tem que ser feita dentro dessa idéia básica de manter o ajuste fiscal e isso exige o quê? Que não seja financiado mediante mecanismo inflacionário. Se o Governo financiasse isso — o que, inclusive, é proibido pela Constituição — com a emissão de moeda, seria um desastre total. Esses números dão vários múltiplos da base monetária e seria até um “passamoleque” nos próprios beneficiários desses reajustes, porque esses 147% seriam frustrados com a aceleração da inflação e mesmo com a aceleração da periodicidade entre os reajustes, a tendência da remuneração real seria cair.

Então, é um ponto básico e esperamos que isso fique na mente de todos que estão discutindo esse assunto, de que não tem sentido sacrificar o projeto de ajuste fiscal, que não é do Executivo, é um projeto de ajuste fiscal para o Brasil. Ele não é para o Governo Federal, não é para os governos estaduais, não é para quem está no Governo, não é para o FMI. Ele é para a sociedade. Todo mundo fala: — “Ah! Isto aí não prejudica o programa econômico do FMI? O Programa Econômico é do Brasil. O FMI é uma agência de crédito. Nós estamos mostrando o programa econômico como se mostrasse um cadastro, mas não estamos fazendo programa econômico para o FMI. Nós estamos fazendo um programa econômico para o Brasil, porque interessa para o País.

Então, no nosso ponto de vista, essa é uma questão fundamental que não deve ser sacrificada.

Agora, tem-se falado, também, a respeito da destinação do Finsocial. Muitos têm questionado: “O Finsocial foi definido para socorrer a Previdência”. Aqui, há um problema de conceito. O Finsocial se destina à seguridade social, como um todo, que envolve saúde, previdência e assistência social e, aí, depende muito da atividade-fim, em si. Um caso como merenda escolar, que está no Ministério da Educação, é coberta pelo Finsocial, e é um gasto dessa natureza. Então, se fosse destinar recursos — e, hoje, os recursos do Finsocial, pelo que estou informado, não são destinados ao pagamento de benefícios, mas o grande item do Finsocial, hoje, é o pagamento de despesas de saúde, porque a receita de contribuições da Previdência Social que, antigamente, contribuía benefício e saúde, ela foi, cada vez mais, sendo utilizada para benefícios. Depois, podemos, também, mostrar dados a esse respeito. Cerca de 50% iam para benefícios e anais de 80% iam para benefícios. Aí, o que a Previdência tem de encargos com seus próprios funcionários acaba esgotando a receita de contribuições sobre a folha. Então, a parte que vem do Finsocial acaba custeando os programas de saúde e esses programas de assistência social.

O Governo apresentou um projeto, que enviou, aqui, à consideração do Congresso, que, evidentemente, não é um projeto agradável. Isto está além de qualquer discussão. Ninguém gostaria de mandar um projeto para aumentar a contribuição da Previdência Social com essas características. O ideal para o Governo — e o Governo está insistindo nisto, está recorrendo — seria evitar que essa questão se consumasse porque, no entendimento do Governo, o reajuste que cabe no caso é outro, mas essa é uma questão *sub judice*. Mas, prevenindo-se a respeito da possibilidade de ter que pagar esse reajuste, e já havendo, inclusive, uma conta de atrasados cuja recuperação, depois de paga — já estão sendo feitos,

inclusive, alguns pagamentos —, é de difícil recuperação. Inclusive há um artigo, na Lei de Benefícios da Previdência Social, que esse projeto procura corrigir, que determina que, sendo pago um benefício por decisão judiciária que seja, depois, superada em instância superior, não cabe a devolução do benefício o que, ao nosso ver, é um absurdo. Então, agora, está-se procurando corrigir isto. Se alguém receber um benefício que, depois, a Justiça, em instância final, decida que é descabido, o beneficiário tem que devolver. Acho que é uma questão racional e justa, do ponto de vista jurídico, e há quem entenda que esse artigo é, inclusive, inconstitucional, porque ele impede a eficácia de decisões em instâncias superiores — eu ouvi isto dos consultores jurídicos do Governo, já que não é uma esfera da minha competência. Mas, dentro da minha lógica de economista e de cidadão, eu acho um absurdo que o pagamento de um benefício, que depois, se revela ilegal em instância última da Justiça, não possa ser recuperado.

Então, o Governo mandou esse projeto, que evidentemente, é um projeto desagradável. Mas, dentro do que foi cogitado, ele procura evitar danos maiores do que esse projeto poderia ter. Nós estamos muito preocupados com a questão do impacto inflacionário e com a chamada distorção no uso de recursos pela sociedade. Por exemplo: essa questão de aumentar ou diminuir a absorção de mão-de-obra, aumentando o desemprego, aumentando a informalidade da economia. Nós sabemos da teoria das Finanças Públicas, do Direito Tributário, da Teoria Econômica sobre sistemas tributários que o imposto ideal é aquele que incide sobre as pessoas físicas, porque ele pode ter características progressivas, no sentido de tributar mais os que ganham mais, e ele, também, não é transferível. Você atinge, realmente, aquele que você quer atingir. Se nós tributamos uma empresa, ela tende a transferir aquilo para os preços. Aliás, junto à opinião pública, esta é uma das grandes diferenças entre o maior rigor de análise econômica e coisas que parecem viáveis pelo simples bom senso. Muita gente fala: "Não. Vamos colocar imposto sobre a empresa". Na teoria econômica, os estudos indicam que a empresa pode recolher impostos. Se ela paga, é uma questão muito diferente, porque ela, tributada com uma maior taxa, tende a repassar aos seus preços. Por isto se entende que as melhores tributações são as do imposto direto sobre as pessoas físicas, sobre a propriedade, porque eles não podem ser transferidos aos preços. Pode-se fazer isto sobre critérios de progressividade. Além disso, a vantagem dos impostos sobre as pessoas físicas é que elas não distorcem as chamadas preferências dos consumidores a respeito de como eles alocam a renda que lhes cabe.

No Brasil, hoje, temos um imposto muito alto sobre o automóvel que é, praticamente, um caso único internacionalmente. Esse imposto faz com que se esteja contrariando a preferência de muitos cidadãos que gostariam de ter mais automóveis do que o que têm, mas são impedidos pela carga tributária. A lógica da administração tributária diz o seguinte: nós tributamos, a pessoa física gasta menos os bens de consumo que vai consumir, mas tem liberdade de escolha a respeito do que quer consumir, mais ou menos. É óbvio que há alguns bens que são consumidos só pelas camadas de rendimento mais alto, e outros bens, como fumo e bebidas, cujo consumo o Governo não quer incentivar — aí, também, há uma lógica para a tributação desses casos; tem que ser ponderado relativamente a isso.

O imposto incide mais sobre os trabalhadores e menos sobre as empresas. Inclusive, estão procurando recuperar uma idéia de uma situação anterior. No passado, as contribuições dos trabalhadores representavam uma parcela maior das contribuições da Previdência Social, mas, ao longo do tempo, com as crises da Previdência Social, decidiu-se colocar mais impostos sobre as empresas. Isso dificulta a absorção da mão-de-obra, aumenta a taxa de informalização da economia e, também, é mais inflacionário do que uma contribuição que incide sobre as pessoas físicas, além de, no nosso ponto de vista, trazer maior transparência.

No Brasil, há uma carga enorme de impostos indiretos que são incluídos nos preços, ao contrário de outros países, que discriminam o preço do produto e o do imposto que é um certo adicional, através do que o cidadão tem muito mais consciência do imposto que está pagando e de quanto custam os benefícios que o Governo lhe transfere. Ficaria mais transparente. No fim, quem vai pagar mesmo serão os trabalhadores, os cidadãos em geral, mas nesse caso, a diferença é que, vai ficar mais transparente e vai haver menos impacto sobre a inflação.

Eu trouxe alguns dados, que passo ao exame dos Srs. Senadores. Enquanto isso, faço uma breve explicação sobre o que constituem essas tabelas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai mandar distribuir as tabelas.

O SR. ROBERTO MACEDO — Além de números, há também um texto explicativo sobre algumas dessas questões da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Dr. Roberto Macedo vai prosseguir sua exposição.

O SR. ROBERTO MACEDO — Ontem, no debate que realizamos na Câmara, nos foi solicitado que adicionássemos aos elementos apresentados essa primeira tabela, que é a tabela de benefícios por faixa de salário, que serve de base para as previsões que são feitas para 1992. É uma tabela de benefício por faixa de salário não é bem salário, mas remuneração —, em outubro de 1991. Por que se usa o dado de outubro? Outubro, em termos de previsão, é aquilo que chamamos de uma folha limpa no seguinte sentido: os dados não são atrapalhados por pagamento de atrasados, nem pelo décimo terceiro. A folha de outubro, na verdade, é paga no início de novembro. Em novembro, não houve décimo terceiro. O impacto da nova lei, do novo salário mínimo, já havia sido incorporado, houve o pagamento dos atrasados na folha de setembro, paga em outubro. Então, a folha de outubro, paga em novembro, é uma folha limpa. Se fôssemos usar a folha de dezembro, aí seria a folha de novembro, paga em dezembro, mas também com o décimo terceiro salário, o que dificulta um pouco a separação do que é a folha que serve de base para a projeção. Então, a folha que foi usada nas projeções é a folha de outubro.

A folha de outubro mostra a distribuição. Na primeira, temos as faixas de salários mínimos, até um salário mínimo. Depois, por meio do computador, é possível selecionar somente aqueles que ganham um salário mínimo, depois temos aqui de um a dois, de dois a três até chegar, à última categoria, que é acima de 40 salários mínimos, que é uma parcela muito pequena e resultado de alguns benefícios fora dos limites da Previdência, que foram mantidos aí no passado, segundo estou informado, por decisões judiciais. O grosso dos beneficiários recebe um salário mínimo e até um salário mínimo, juntando

a faixa anterior, tem cerca de 81% dos beneficiários. A partir daí o número decresce. Esse pessoal de um salário mínimo, como disse, já recebeu os 147%, a pendência diz respeito aos que estão nas faixas superiores.

Notem o grande número que existe na Previdência hoje, 12 milhões, 676 mil, 379. Isso tem um crescimento vegetativo, vai ter um impacto da nova Lei de Benefícios, pois muita gente aguardou a aprovação dessa lei para pedir a sua aposentadoria por causa da forma de cálculo desses benefícios. Então, ela tem aí um crescimento vegetativo às vezes que sofre algumas elevações abruptas por causa de novas regulamentações.

No caso da coluna seguinte, temos o valor total por cada faixa. Até um salário mínimo existem esses e segurados, que recebem benefícios nesse valor, o que gera esse valor por faixa. Daí, gera esse gasto com benefícios até chegar ao total de 692 bilhões de cruzeiros em outubro de 1991. Esse é o valor da chamada folha da Previdência Social.

A partir daqui, foi feito o seguinte: tomou-se essa folha, supôs-se um pequeno crescimento vegetativo e aí começa a entrada na folha seguinte, que a tabela um, que vai dar a estimativa de despesa com benefícios previdenciários, no exercício de 1992, sem reajuste de 147%. Pegou-se essa folha, que é de outubro, 692, adicionou-se um crescimento vegetativo, e, a partir daí, se julgou, como primeiro número, janeiro de 1992, adicionou-se um crescimento vegetativo e, a partir daí, julgou-se, como primeiro número de janeiro de 1992, 741. Note-se que a diferença é pequena. É um crescimento apenas vegetativo: entrada de novos benefícios. Então, tomamos como base 692, que chegou a 741 em janeiro. A partir do 741 — e aí tem todas as notas explicativas no rodapé — foram aplicados os reajustes previstos pela política salarial. A cada quadrimestre vão sendo dados os reajustes, por exemplo: em fevereiro — e aqui a folha é regime de caixa — temos um acréscimo devido pelo novo salário mínimo. Então, fez-se uma estimativa que está aqui embaixo: “Em fevereiro, os benefícios iguais ao piso serão reajustados pelo INPC mais o ganho real de 4,02%”. Aqui foi colocado 131, mas esse é o número que trabalhava com a inflação maior, o número final deve ser menor, no entanto, isso não afeta, já que foi aplicado tanto na tabela um quanto na tabela dois, onde se calculam os dados com o reajuste de 147%.

(inaudível a pergunta)

Não. O valor do salário mínimo oficial será divulgado na sexta-feira. Aqui, na nota de rodapé, admite-se um reajuste acumulado de 131% mais 4,02. Basta aplicar isso ao valor de Cr\$42 mil, o que deve dar o valor real. Mas deve dar... Mais de 4,02? Faço essa multiplicação de Cr\$42 mil por isso. O número final deverá ser divulgado na sexta-feira. Mas, essa previsão é aplicada tanto na tabela um como na tabela dois.

Prosseguindo, a partir de janeiro, os Srs. sabem, decretado o novo salário mínimo, há uma questão em aberto. Na ausência dessa definição, o Governo supôs esses cálculos — que é simplesmente uma inflacional os dados básicos: uma previsão de inflação — e fosse mantida a mesma sistemática atual. Isso poderá ser alterado pelo Congresso Nacional por decisões que ocorrerão. Então estamos fazendo essa previsão. Todas previsões são baseadas em hipóteses.

Em junho haverá novo reajuste, como também em outubro, sendo em dezembro o pagamento do 13º salário.

Agora, para chegar-se à segunda tabela, supõe-se em regime de caixa, que são pagos os atrasados de 147%, relativos

a 1991, corrigidos monetariamente. Os atrasados são devidos desde setembro. E os benefícios iguais ao piso serão reajustados pelo INPC acumulado; os acima do piso serão pelo INPC acumulado de setembro a dezembro. A gente supõe, no estágio inicial, que se incorpora os 147%. E, a partir daí, aplicam-se os mesmos critérios. Simplesmente eleva-se a folha de patamar. Está claro? Caso haja alguma dúvida, façam perguntas quanto a esse procedimento. Terei prazer em esclarecê-los.

Essa folha leva 55 total, a outra 66, a diferença são os ônus.

Por favor, estou à disposição de V. Ex^{as}

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Gostaria que V. Ex^a explicitasse mais um pouco. Para mim não ficou muito clara essa parte a respeito... penso que é do INPC que irá incidir em julho... Não seria isso?

O SR. ROBERTO MACEDO — Sim. De acordo com a nota de rodapé, todos os benefícios serão reajustados pelo INPC acumulado de janeiro a abril. É uma previsão de inflação. Então, faz-se uma suposição. Dessa forma, reajustamos o valor de referência, chamado competência... é em maio, mas, pagamos em junho, porque se paga no mês seguinte. Está claro?

Agora, isso é uma previsão de inflação. Observem, como ela é mesmo usada nas duas tabelas, toda a diferença de número é questão de inflação. Se se coloca uma inflação maior, dar-se-á um número maior; dar-se-á um número menor. Então, são os dados que o Deputado Antônio Britto usou, que são os de dezembro de 1991.

O SR. RUY BACELAR — Quer dizer que os dados de 1991 a diferença é da ordem de quase Cr\$10 milhões?

O SR. ROBERTO MACEDO — É, mas por causa da inflação. O Sr. nota que se for aplicar isso aqui dará quase o dobro. Começando-se do benefício, em média dar-se-á mais que o dobro. É essa a explicação da diferença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como há muitas solicitações, mais tarde o Sr. aproveitará para fazê-la.

O SR. ROBERTO MACEDO — A terceira tabela é uma que foi distribuída ontem na Câmara pelo Dr. José Arnaldo Rossi, que diz respeito ao caixa da Previdência Social. Esta tabela distribuo aqui, mas acredito que será melhor que ele faça a exposição e os esclarecimentos a respeito. Do meu ponto de vista, essa tabela serve para demonstrar o seguinte: toda vez que temos um problema seja na família ou numa empresa, algo a pagar, perguntamos primeiro o seguinte: Quanto vai custar? Que é essa pergunta aqui. A nossa resposta é de 11 trilhões, com base nesses critérios. Aí alguém nos pergunta: Tem dinheiro para isso? Que é uma pergunta também importante. Esse caixa de 1991, procura demonstrar que se chega no final do ano já com um pequeno déficit. Então, não tem caixa para começar; vocês vão perguntar: Mas janeiro entrou um caixa! A Previdência sempre tem algum caixa, porque em janeiro entraram as arrecadações, mas nós temos os benefícios. E esse mês inclusive, ela já começou até a pagar algumas dessas sentenças, mas isso se esgota rapidamente. Muita gente fala. Olha, no mês tal a Previdência estava com um caixa de um trilhão”. Caixa de um trilhão para a Previdência não é grande coisa, pelo fato dos compromissos que ela tem. Ela tem um caixa para atender determinados compromissos, mas atendidos os compromissos não sobra nada.

Vendo aqui na última coluna, na última linha em termo de saldo final ou de saldo operacional termina-se com um resultado negativo. E a Previdência, V. Ex^{as} sabem, no final do ano teve até que tomar alguns empréstimos. Quer dizer, esse saldo negativo já inclui, inclusive, a tomada aqui no item II-1, por exemplo outros em dezembro, um valor de 220 milhões que foi o empréstimo de recursos — se não me engano, podemos depois confirmar com o Dr. Rossi — o recurso do PIS/PASEP que foram passados à Previdência, factured, para atendimento desse benefício.

O SR. RUY BACELAR — E o crescimento vegetativo em relação à receita.

O SR. ROBERTO MACEDO — Sr. Senador, se V. Ex^a observar aqui, mesmo nos meses em que não há reajuste pelo INPC certo, V. Ex^a nota aqui que de janeiro para fevereiro na tabela nº 1 V. Ex^a passa de 1.877, para 1.888, 1.898, são pequenas variações que representam na avaliação da Previdência Social um crescimento vegetativo.

O SR. RUY BACELAR — Eu estou falando em relação à receita. Eu não levo em consideração.

O SR. ROBERTO MACEDO — Não, o crescimento vegetativo é o crescimento da despesa, certo? No caso da receita...

O SR. RUY BACELAR — Não haverá...

O SR. ROBERTO MACEDO — Não há previsão em face dos imprevistos da economia deste ano. Chamamos nesse caso "não vegetativo" de crescimento de folha.

O SR. RUY BACELAR — Não levaram em consideração, também, a anulação de milhares e milhares de aposentadorias propaladas pelo Governo?

O SR. ROBERTO MACEDO — Houve algumas eliminações. Como eu disse, essa tabela aqui foi distribuída pelo Dr. Rossi que comparecerá posteriormente, são perguntas mais típicas da Previdência Social. Eu vou responder num sentido mais geral da coisa. Tem havido redução de alguns desses benefícios, por eliminação de benefícios irregulares, — segundo estatísticas, já nesse ano foram eliminados cerca de trezentos mil, e o próprio Dr. Rossi fez referência à existência de irregularidades num número muito grande de benefícios. Mas pelo que eu sei, é o seguinte: quando se fala que tem irregularidades de, digamos, em 6 milhões de benefícios não quer dizer que são todos irregulares integralmente. Aquilo pode ser uma questão de taxa, de reajuste ou valor de concessão. Mas não, evidentemente nem todos — uma parcela pequena — sabemos que a margem de erro não é tão grande assim. E é por isso que eu insisto na questão dos números; quando se sugere: "Venda os imóveis, reduza os benefícios regulares" os números não são suficientes para cumprir uma magnitude desse valor.

O SR. — Na tabela nº 2, o cálculo é consistente no sentido de aumento. Eu gostaria de saber se os 147 permanecem sendo calculados em julho, agosto, setembro...

O SR. ROBERTO MACEDO — Sim, porque na medida em que é feito um reajuste de 147, aquilo é um reajuste que eleva toda a base, a partir da qual os cálculos seguintes são feitos. Por exemplo, se eu ganho cem, tive os 147, o meu novo benefício é de 247. A partir daí incidi os reajustes da inflação. Ele é definitivamente incorporado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, acrescido com a devida vênua do Dr. Roberto Macedo, eu acho que nós devemos passar às interpeleções.

O SR. ROBERTO MACEDO — V. Ex^a me permite só uma observação? O documento seguinte é o documento já literal, elaborado em conjunto pelas áreas da Previdência e da Economia, que faz referência a essas duas tabelas, mas procura responder várias perguntas. Como foi calculado o gasto total, qual a parcela dos beneficiários que recebem até o piso? Outra pergunta: qual a razão da diferença? E V. Ex^{as} poderão também refletir sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Certamente essas perguntas serão formuladas, e o Dr. Roberto Macedo...

O SR. ELCIO ÁLVARES — Uma convocação, em virtude do debate vai ser rico de perguntas. A pergunta e resposta aqui, colocado muito bem, diga-se de passagem, evitarmos qualquer tipo de pergunta — salvo se houver uma dúvida — para facilitar enriquecimento. Porque as perguntas básicas estão respondidas. Era só mencionar a sua pergunta respondida através da resposta nº 3. Para evitar o debate e nós enriquecermos com outros aspectos, senão esse.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, vamos começar. O primeiro interpelante é o Senador José Eduardo a quem eu dou a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bem, vamos começar. O primeiro interpelante é o Senador José Eduardo, a quem eu dou a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Dr. Roberto Macedo, da sua explanação, estou com uma dúvida, apesar de que está explicado no final, a fórmula total, V. S^a disse que considerou a inflação futura. Então, os 11 trilhões representam os 147% mais a inflação prevista para o ano de 92. Mas quando se aplica o índice na folha de pagamentos, automaticamente, a folha vai reajustar. Então, esses índices poderiam ser menores. Porque nós não precisamos dos 11 trilhões a partir do primeiro mês. Se os 11 trilhões correspondem à média, considerando a inflação futura, obviamente, no mês de janeiro o valor é muito menor. E como esses salários são corrigidos pela inflação, esses índices propostos pelo Governo poderiam ser inferiores, poderiam ser reduzidos. Isto é o que eu deduzi da explanação.

O SR. ROBERTO MACEDO — Senador, talvez eu tenha me expressado mal, as coisas não tenham ficado claras. Mas esses 11 trilhões não são para o primeiro mês, mas para o ano todo, a diferença é de 55 e 63.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Exatamente. E está embutido nele a inflação futura. Quer dizer, para o mês de janeiro, vamos dizer que fosse 100 bilhões. Aí, corrige-se pela inflação, e dá os 11 trilhões. Mas o caso é que o cálculo não tem que levar em consideração a inflação futura, porque aplicado o índice para arrecadar o necessário para o mês de janeiro, a partir daí, esse índice vai ser automaticamente reajustado, porque os salários vão ser reajustados.

O SR. ROBERTO MACEDO — Sim, mas toda a gestão, isto é uma tradição dentro do Governo, nós temos um Orçamento para este ano, porque é feita uma certa previsão de inflação. Então, o cálculo do Governo, foi bom o senhor ter feito referência sobre o tempo, aqui, alguém já perguntou: qual a razão da diferença entre 55 trilhões, ou 47, 8 trilhões

constantes do Orçamento? Quer dizer, o Orçamento é previsto para um período de exercício, então ele incute uma certa taxa de inflação. Nós poderíamos ter feito cálculos a preços de dezembro, de janeiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Porque ele, automaticamente, é corrigido. O Governo não tem que arrecadar 11 trilhões, ele tem que arrecadar a parcela do mês de janeiro. Automaticamente, esta parcela vai ser corrigida, ainda que o índice seja o mesmo.

O SR. ROBERTO MACEDO — Sim, mas os orçamentos governamentais são feitos num período seguinte. Se nós dêssemos os dados a preços, digamos, constantes de dezembro, alguém poderia nos perguntar o contrário da pergunta 2ª, que está na página 6, af daria uma alíquota inferior ao Orçamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Mas aplicada a proposta do Governo, vai haver, então, uma sobra na arrecadação. Porque está arrecadando a mais.

O SR. ROBERTO MACEDO — Mas como, arrecadando a mais? Todos os benefícios aumentam.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Mas o salário aumenta mês a mês. Obviamente. O governo arrecada mais. Se o índice proposto é maior do que o necessário, vai ter uma só.

O SR. ROBERTO MACEDO — Sim, o salário aumenta, mês a mês, mas temos o seguinte: nós terminamos o ano de 1991 com uma determinada folha de salários, na economia, que gerou um determinado volume de recursos, que atendeu às despesas da Previdência Social, e, no final do período, chegamos a um déficit.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Tem que corrigir em 147%. Vamos raciocinar juntos, para a gente entender. Então, esse saldo de 9 vai ser corrigido, numa parcela dele, em 147%, que significa "x" milhões de cruzeiros, no primeiro mês? Então, qual é o índice necessário para se obter esse valor, no primeiro mês. Este é o índice correto, porque, a partir...

O SR. ROBERTO MACEDO — Mas é esse. Nós vamos calcular, nós estamos propondo um percentual sobre a folha. Em janeiro vai entrar um acréscimo, que vai atender ao acréscimo de despesas, baseado numa contribuição maior sobre a folha. Agora, o senhor vai me permitir, que, ao que me parece, o senhor ainda tem um ar de dúvida, nós terminamos 1991 com um déficit. Entra 1992 com uma despesa adicional. Então, as alíquotas propostas, que vamos procurar atender, é essa despesa adicional. Estão sempre incidindo sobre a folha. No ano passado, elas foram aproximadamente suficientes. À medida em que há uma despesa adicional, precisamos de recursos adicionais. Agora, como é que esses recursos vão entrar? Eles não vão entrar todos em janeiro. Na nova alíquota, a alíquota maior sobre a folha, digamos, da economia em janeiro, vai gerar um recurso adicional ou maior que vai atender a uma despesa que cresceu. Aliás, pelo projeto, só vai entrar posteriormente, porque os benefícios, os senhores sabem que se esta contribuição fosse aprovada, eles entrariam no caixa do Governo com uma defasagem de cerca de 120 dias, a partir da data da aprovação.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Bem, para encerrar a minha participação.

O SR. ROBERTO MACEDO — Isto, certamente, está esclarecido.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Não. Permita-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) O crédito que ficou faltando, Dr. Roberto, é que foi feito aqui esse fluxo de caixa mensal da saída do dinheiro e não foi feito o mesmo fluxo para a entrada. Realmente, deixa dúvida. Porque aqui se falou da estimativa, aumento dos empregados tanto, depois, aqui em baixo, foi preço um, dois e três é o critério que foi usado. Mas acho que um fluxo de caixa da receita, como foi feita o da despesa, ajudaria muito para ver como é que fazem as contas...

O SR. ROBERTO MACEDO — Permita-me V. Exª um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) O nosso caso não está equivocado. Porque V. Exª está numa situação em que a receita num ano em que não houve esse acréscimo já não deu para os benefícios, então, estamos supondo simplesmente um acréscimo de receita, que é o custo com a despesa adicional, já que esse ano existem sobras. Podemos tentar. Mas essas estimativas já não são feitas pelo Ministério da Economia. Vou, não obstante, anotar e pedir depois ao Dr. José Arnaldo Rossi.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Dentro do raciocínio do Senador José Eduardo, um dos questionamentos a respeito dos índices do Governo é que o Governo poderia reduzir bastante, inclusive, os patamares que o Governo colocou os números não são os patamares correspondentes à realidade. Mas gostaria de ouvir de V. Sª, Dr. Roberto Macedo,...

O SR. ROBERTO MACEDO — Desculpe-me Exce-lência. V. Exª poderia repetir porque o pessoal me interrompeu aqui a minha atenção.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Uma contestação que está sendo oferecida ao projeto do Governo é que os patamares em que foram colocados os percentuais não representam o superinflados de estarem além da realidade.

Então, gostaríamos de ouvir de V. Sª o seguinte: se houvesse a redução pela metade — uma hipótese —, porque hoje foi questionado muito isso, como seria o comportamento do Congresso? E houve uma exacerbação radical que se deveria arquivar simplesmente o projeto e nem apreciá-lo, o que não é bom. Acho que deveremos discutir o projeto. Mas há uma outra corrente, que me parece a mais lógica, que poderíamos através de um substitutivo, através de um debate mais amplo, colocar esses números dentro de uma realidade que resolvesse o problema emergencial, porque estamos com uma emergência — a verdade dos fatos é essa — que permitisse dentro dessa emergência, a posteriori, um estudo mais amplo, então, para consolidar os patamares definitivos.

Então, dentro da sua visão de técnico do Ministério da Economia, com todo o conhecimento do problema, seria possível dentro desses patamares, para efeito de uma solução provisória, atendendo, porque o impacto maior foi em decorrência da concessão dos 147,06%, uma redução que permitiria ao substitutivo, até ingressarmos no assunto propriamente dito, que seria a reformulação da Previdência no País.

O SR. ROBERTO MACEDO — Mas V. Exª está se referindo a um aumento da arrecadação ou a uma redução da despesa?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Não, um aumento da arrecadação para proporcionar o ensejo do pagamento dos 147,06%. Porque me parece que o mais grave do Governo é em decorrência exatamente da decisão judicial.

O SR. ROBERTO MACEDO — Se entendi bem a pergunta de V. Ex^a — e ao longo do debate podemos esclarecer — nas páginas desse documento está aí com o número 7/A/2^o, na terceira página, na resposta 4/A, há uma tabela que responde com a seguinte pergunta: quanto o Governo pretende arrecadar com as medidas propostas? Então, aí há uma estimativa dessas medidas.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Exatamente.

O SR. ROBERTO MACEDO — Então, aqui temos essa estimativa.

O SR. ELCIO ÁLVARES — A questão aí não seria nem de quantitativo, seria de tempo. Porque seria também uma medida emergencial, porque está sendo analisado sob esse enfoque. Porque o projeto consolida evidentemente uma postura. O grande questionamento que está surgindo agora é que ninguém pode também deixar de atentar que o Governo tem necessidade de suprir, de compatibilizar o anseio de todos os elementos ligados à Previdência Social com a possibilidade de o Governo pagar.

Então, parece-me que o problema mais aí não seria nem de estabelecer os patamares, seria uma questão de tempo, um espaço em que funcionaria a participação autorizativa do Congresso para o Governo, permitindo, então, uma solução provisória para, então, emergirmos, já com o Congresso inteiramente dentro da sua convocação regular, avaliar com maior amplitude, com mais riqueza de detalhes.

O SR. ROBERTO MACEDO — Fico muito contente com a observação de V. Ex^a, porque ela vai, inclusive, contra esse noticiário recente, dizendo que existe uma corrente no Congresso que pensa em termos de substitutivo. Quando o Governo envia um projeto ao Congresso Nacional, evidentemente é uma proposta. O Governo não quer impor ao Congresso Nacional um determinado projeto, nem pode fazer isso, porque evidentemente tem que ser submetido à sua consideração. E uma discussão de vários projetos aqui que, às vezes, chega a um substitutivo. Até agora, não temos uma proposta alternativa. Não se começou ainda uma discussão nesse termo. Mas isso aqui evidentemente é a base para isso, porque mostra quanto o Governo está pretendendo arrecadar.

Insistiria no seguinte: essa estimativa que o Governo coloca aqui — é bom que fique claro isso — é considerada como uma das hipóteses mais graves. Estamos supondo, por exemplo, que vai haver esse aumento de despesas e o projeto se for aprovado, inclusive, pode ser que não seja aprovado, na íntegra, não ser aprovado em determinado artigo e pode ser que o Congresso não aceite essa regra de reajuste que está aqui, pode ser que com a política salarial mudem as regras de reajuste. Pode ser até pior essa despesa.

Suponho, que ao longo do ano, o Congresso mude a regra de reajuste — suponhamos esta hipótese reduza o intervalo de reajuste, aí aumenta a despesa. Esta aqui é uma estimativa baseada em algumas hipóteses: se o Congresso não aceita aquela regra de reajuste que está no projeto, que passa a semestral. Isto aqui é básico: se o Congresso aceita aquela regra de reajuste, evidentemente, diminui as despesas.

Ontem, alguém, na Câmara chamou de projeto de lei cautelar — não entendo de termos — mas ele tem uma dessas características em que diz o seguinte: se o reequilíbrio é restabelecido, se não há questão judicial, o projeto desaparece, ou seja, as contribuições são reduzidas. Ele já tem essa característica de emergencial.

Agora, não insisto nesse ponto. A diferença básica, para não ficar olhando números, é aquilo que vem este ano; o Governo está tendo do lado da despesa da Previdência Social, um aumento de gastos, um aumento real de benefícios ligados a esses 147%, que os trabalhadores da ativa não tiveram aumento correspondente.

Então, isso leva a que a folha da Previdência cresça mais do que essa folha que gera as contribuições. Isso é o que gera a necessidade dos nossos recursos, essa é a fonte básica do problema. E o fato também, se V. Ex^{as} observarem, aqui, por esta folha, a Previdência tem muita gente com salário mínimo, que teve os 147% do que esse folhão de salário, na economia, que gera os recursos para a Previdência.

Então, toda vez que há aumento do salário mínimo maior do que aquele reajuste que normalmente ocorre na folha de salários na economia, a folha da Previdência tende a decrescer na proporção maior, já que ela tem uma parcela muito extensa e muito maior de pessoas, em termos absolutos e relativos ganhando o salário mínimo. Quer dizer, ela tem uma desproporção entre as duas coisas.

Apresentamos esses dados, pois é importante para qualquer discussão de alternativas de negociação. Agora, deve estar claro sabermos esses dados. São dados para gerar no período de 8 meses, a arrecadação para cobrir a despesa de 12. Porque temos despesa em 12 meses, e o 13^o, e a receita que vai ser gerada em 8 meses.

Então, por isso que o projeto tem essas cautelas, restabelecido o equilíbrio da Previdência, há a retenção do aumento de alíquotas. Notem bem: se fossem cobradas essas alíquotas em 12 meses, elas gerariam mais do que o necessário. Mas elas não são cobradas, porque só serão cobradas a partir de maio. Além disso, o Governo tem que pagar os atrasados.

Agora, eu perguntaria, se está esclarecido?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Inclusive, hoje, o jornal O Globo fez um editorial muito importante sobre esse ponto que foi assinalado. Acredito que talvez seja a peça mais importante no debate da matéria sobre a Previdência. O editorial, se me permite, é a fotografia. Não pode se exacerbar o diabo para fechar as portas, temos que abri-la. E um dos pontos, exatamente, é o processo de arrecadação diminuir à medida em que aumenta, evidentemente, o compromisso da Previdência.

Acho que talvez o nó górdio todo da questão esteja em cima desse ponto.

O SR. ROBERTO MACEDO — Aqui mesmo neste documento, na reunião, todo mundo quer ver a dúvida que você, e tudo o mais.

O SR. JOSÉ EDUARDO — A minha dúvida remanesce porque se o cálculo foi feito com base numa estimativa inflacionada, o índice não poderia ser menor, porque os salários serão corrigidos durante o ano, não precisando inflacionar o cálculo inicial. Mas é uma questão de aritmética: a gente pode verificar depois.

O SR. ROBERTO MACEDO — É só que ela afeta a avaliação quanto à necessidade de recurso. Se ela afeta, temos que esclarecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Afeta porque, vamos dizer, se estou certo, o índice de aumento poderia ser menor.

O SR. ROBERTO MACEDO — Neste caso a inflação está nas duas tabelas e gera essa necessidade de recurso. A

alíquota é proporcional ao rendimento. Então, à medida em que os salários vão crescendo a arrecadação vai aumentando. Por outro lado, as despesas também estão aumentando. Mas a necessidade surge porque estamos tendo uma despesa adicional que não tivemos em 1991, tanto que foi gerada por essa adição.

Agora, a manutenção das alíquotas atuais, sobre uma folha da economia que não teve esse aumento, não gera os recursos correspondentes. Algumas estimativas se colocam em cerca de 38%. Inclusive, parte dos 147% eles já receberam.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Vamos dizer, se nós temos uma folha que é acrescida em 147% uma única vez, determinado índice para corrigir o atendimento desse acréscimo, ele vai atender todos os meses futuros, porque houve um acréscimo do índice.

O SR. ROBERTO MACEDO — Os 147% se integram ao salário. Quem ganha 100, passa a receber 247. E, a partir daí, se ele tiver 100% de aumento, ele passa a receber 494. Subiu a base daquilo como se tivesse um patamar, ele subiu para todos os doze meses. A partir daí são aplicados os reajustes da política salarial.

Tanto que V. Ex^a nota no cálculo que nós fazemos um cálculo da folha, ela aumenta num mês, eleva o patamar, e a partir daí são aplicados todos os reajustes. Então, o reajuste incide todos os meses.

Aliás, essa questão não é tão estranha, porque há alguns juízes que têm dado o seguinte: ele dá num determinado período, só naquele, e diz que depois não tem mais. As decisões judiciais têm sido as mais diferentes possíveis. Alguns mandam até a própria data em que entrou em vigor a regulamentação, outros mandam em caráter permanente; uns mandam pagar com correção monetária etc.

Por isso essa questão precisa ter uma decisão final da Justiça para definir a coisa.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, pela ordem. Eu queria que V. Ex^a estabelecesse um tempo para que cada Senador pudesse formular a sua pergunta de modo que pudéssemos ter um ganho maior nesta reunião.

Começou com o Senador José Eduardo. Três Senadores já fizeram indagações e agora voltou o Senador José Eduardo.

De modo que, Sr. Presidente, quero que tenhamos um ganho maior nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As inscrições foram feitas para permitir que todos os Senadores pudessem interpellar.

De modo que, a Mesa já atendeu o primeiro signatário.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Está bom. Vou encerrar, então, só fazendo uma observação.

Não esperava que o ponto levantado se alongasse tanto, e não tenho a intenção de alongá-lo mais.

Mas é um ponto relevante o segundo ponto que tenho a levantar, e que tem que ser levado em consideração não só por nós Senadores, mas também pelo próprio Governo. A sociedade brasileira está contra esse aumento de índice. Todas as manifestações que recebemos no meu Estado, tenho andado por lá, são de que isso é um absurdo, de que não pode mais aumentar a alíquota seja por parte dos trabalhadores seja por parte dos empresários.

Então, acho que requer mesmo que se faça um esforço para ver se a única solução possível é essa do aumento das alíquotas.

Quer dizer, não se observa por parte do Governo aquele esforço, no sentido de enxugar despesas, de reduzir os abusos, de transferir verbas orçamentárias de obras menos prioritárias porque, vamos dizer, se o governo entende que CIAC é prioritário, o público não entende que seja tão prioritário assim, é preciso que se faça realmente um esforço porque concordo que não podemos simplesmente emitir para atender a esse pagamento, voltando a recrudescer o índice inflacionário.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Vou retomar a partir do momento em que V. Ex^a, respondendo a indagação do Senador José Eduardo, coloca que a necessidade de aumentar a receita da Previdência já se fazia sentir pelo déficit ocorrido na Previdência em 91.

E, a partir daí, surgiu mais um fato novo, que foi a decisão da Justiça de mandar pagar os 147%. E eu fico espantado, porque não vejo justificativa aumentando a receita em nenhuma das duas razões aqui apontadas.

Primeiro, o Governo mandou, no ano passado, elevando a receita do Finsocial, exatamente com o argumento de que era para cobrir o déficit que já estaria acontecendo em 91.

Ora, no orçamento deste ano, não há praticamente recursos do Finsocial para a Previdência. Há para o Ministério da Ação Social, há para o Ministério da Educação, há para uma série de outras programações, menos para a Previdência. A Previdência, se não me engano, está contemplada com apenas 3,7% do Finsocial.

Então, o Governo enganou alguém, quando mandou uma proposta elevando a receita do Finsocial para, exatamente, cobrir o déficit da Previdência. Primeiro aspecto.

Segundo aspecto: houve um cochilo do Governo que se tivesse implantado o plano de benefícios e custeio na época oportuna que seria em setembro não teria gerado, para os aposentados, o direito de recorrer à Justiça e terem vencido a questão, determinando o reajuste de 147%. Este Governo faz uma atrapalhada atrás da outra e vejam as consequências: o País inteiro está paralisado por conta da discussão se se aumenta ou não a receita da Previdência.

O Congresso está reunido extraordinariamente, o que gera despesas; naturalmente, a sociedade se mobiliza, pois os empresários, com essa recessão, não desejam ver aumentada a alíquota da sua contribuição e os trabalhadores não agüentam mais nenhum tipo de desconto! Então a Nação inteira está paralisada discutindo algo que o Governo podia, tranqüilamente, ter evitado com os recursos do Finsocial cobrindo o déficit de 1991 da Previdência e com a oportunidade da implantação do Plano de Benefício e Custeio, o que evitaria na Justiça, este ganho real, acima da inflação, através do reajuste de 147%.

Eu gostaria de ouvir um comentário a respeito dessas duas questões que estou colocando.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Dr. Roberto Macedo.

O SR. ROBERTO MACEDO — Vou responder, mas daqui para diante farei uma questão de ordem.

Continuaremos a responder as perguntas. Temos também a exposição do Dr. Rossi. Muitas dessas perguntas já cobrem aspectos mais específicos da Previdência e gostaria de compartilhar a respostas delas com o Dr. Rossi.

O SR. JOSÉ RICHIA — Considero a idéia interessante. A resposta pode até ser conjunta. Nem fiz especificamente a pergunta a V. S^a Veja que coloquei exatamente a questão em termos de Governo. Portanto V. S^a deverá responder o que achar que pode, senão o Dr. José Arnaldo Rossi poderá fazê-lo. Não há problema algum.

O SR. ROBERTO MACEDO — Então darei a resposta, e o Dr. Arnaldo Rossi, se achar conveniente, poderá completá-la, ou eventualmente até retificá-la.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, pela ordem, para contribuir com o andamento da reunião. (Assentimento do Presidente.)

Sr. Presidente não tenho conhecimento do teor da exposição que o Dr. José Arnaldo Rossi já fez na Câmara dos Deputados. Por isso pergunto se ela é absolutamente necessária; caso contrário, poderíamos continuar a discussão já fazendo os questionamentos para os dois depoentes.

É a pergunta que faço?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Dr. José Arnaldo Rossi já fez uma exposição largamente divulgada pela imprensa. Os assuntos são os mesmos. Desde que os dois possam colaborar na resposta, ganharemos tempo e ficaremos todos esclarecidos ao ouvir os dois depoentes. Ganharemos tempo e proveito para os debates.

O Dr. Arnaldo Rossi poderá complementar esta indagação, se assim o desejar.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Acho que não é necessário. As exposições já são publicamente conhecidas. Inclusive a partir da exposição na Câmara, aos nossos olhos o campo de discussão vai-se definindo melhor. Quer dizer. São duas questões. Temos a questão estrutural da Previdência que vem sendo discutida, sobre qual nós próprios temos algumas idéias, preparamos um conjunto de propostas que — insisto em dizer — não são finais.

Curiosamente, nos acusam de não termos avançado na linha da reforma estrutural, quando estamos trabalhando isso com muito cuidado, até porque uma das propostas, para falar apenas de uma, considerava a hipótese de uma mudança radical do sistema de custeio da Previdência. É evidente que ninguém, em sã consciência, pode imaginar que se faça isso numa semana. A chamada reforma estrutural da Previdência demandará o envolvimento de toda a sociedade, até porque o sentido para o qual a reforma do Governo aponta, de reestrutura da Previdência, é bastante ambicioso. É apenas uma proposta preliminar. Ela tem que ser conferida. Não de falar os especialistas. Ainda agora acabo de contratar com a Fipe, em São Paulo, exatamente a hipótese de, a nível de uma instituição universitária cuja idoneidade não pode ser posta em dúvida, considerarmos o impacto real, as consequências reais da mudança da base de financiamento da Previdência.

Portanto estranha a mim pessoalmente — e acredito que ao Governo — que no debate de uma questão absolutamente emergencial apareça a reforma estrutural da Previdência como solução. Não acredito que se possa pensar seriamente numa reforma estrutural da Previdência em 15 dias, sequer em 2 meses.

Tenho deixado isso claro, porque acho que a qualquer cidadão, no Governo ou fora dele, interessa a discussão da Previdência e a discussão da sua reforma estrutural.

No INSS, temos feito, da forma como podemos, alguma coisa para suscitar esse debate na sociedade.

Outra questão é a que estamos discutindo agora com o Congresso: uma situação absolutamente emergente. Na dança dos números insistem em dizer que não são os mesmos, o que é curioso porque número não é matéria de opinião. Eu tenho certeza de que os números com os quais nós trabalhamos e os com os quais trabalha o Congresso são os mesmos. Se eles são assustadores, a culpa não é nossa. A culpa é da realidade de se imaginar possível, em qualquer sistema previdenciário do mundo, no ano de 1991, nas condições brasileiras, um aumento real de benefícios absolutamente generalizado de 38,8%, sem correspondente fonte de financiamento.

O problema não é se são 11 ou se são 10. A questão é que quem tem idéia de como a Previdência funciona necessariamente se assusta com a irresponsabilidade que significa promover, num ano de recessão, quando sabidamente a massa salarial está comprimida, um aumento real de benefícios de cerca de 40%.

O SR. JOSÉ RICHIA — Mas, Dr. José Arnaldo, permita-me uma observação. Ninguém aqui está dizendo que a Previdência teria condições ou seria obrigada a arcar com esse aumento real de 38%. Mas acontece que a Constituição foi promulgada no dia 5 de outubro de 1988. Até setembro de 1991, são três anos decorridos; e não são três meses, 60 dias ou 90 dias. São três anos. E a falta da sua efetiva implantação nesses três anos decorridos é que gerou esse aumento real de 38%. Então é incompetência do Governo, pelo qual os trabalhadores e a sociedade não podem pagar. É essa a questão.

Outra questão é a do Finsocial. Se nós aqui aprovamos uma mensagem do Governo dizendo que o seu ajuste seria para cobrir o déficit da Previdência de 1991, por que no orçamento não se coloca isso? Vão construir-se CIAC? Vai dar-se dinheiro para ação social? Fazer campanha política no ano de 1992? Ou o quê? É isso que nós questionamos, é isso que está sendo questionado.

O Governo cometeu um cochilo, não teve competência para regulamentar na hora oportuna, gerou-se o direito dos aposentados requererem na justiça um aumento que foi acima do real e, portanto, a repercussão na Previdência foi de um aumento de 38% acima da inflação. Tudo bem! Mas não é a sociedade que tem que pagar por essa incompetência do Governo. O Governo, então, que sacrifique outros programas, pague, portanto, o preço político e vá cobrir o déficit com as receitas que aprovamos no ano passado. Essa é a questão.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Depois, eu queria voltar ao assunto, para polemizar um pouco com o Senador José Richia.

O SR. ROBERTO MACEDO — Naquilo que estou informado a respeito dessa questão do Finsocial, há o seguinte problema: muitas vezes há uma divergência de entendimento para onde se destinam os recursos do Finsocial. Quando o Governo diz que precisa dos recursos do Finsocial, é no âmbito de seguridade social e não apenas para a Previdência. Os recursos do Finsocial — inclusive essa lei complementar renova isso — são destinados para a Previdência, assistência social

e saúde. E alguns programas, inclusive de áreas de educação como merenda escolar, por exemplo, são enquadrados no Finsocial. Então não são só recursos para a Previdência.

Isso é discutível. Foi aprovado aqui em tempo.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Se for um posto de benefício em Nova Iguaçu, não é, Senador Fernando Henrique Cardoso?

O SR. ROBERTO MACEDO — Como é que o senhor vai fornecer uma atividade-fim num posto de benefício sem construir o prédio?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — (Inaudível.)

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Sim, Senador, mas a fonte é para financiar a seguridade. Ontem, tive ocasião de dizer na Câmara que não queria passar como Herodes. Essa discussão dos CIAC fica um pouco assim: protegem-se os velhinhos em detrimento das crianças. O Senador José Richa falou deles.

Se há entendimento a respeito, disso, é uma questão que pode ser discutida, mas vou responder às questões nos termos que foram colocadas.

Quando o Governo diz que — estou dando a resposta que é o entendimento do Governo — pediu recurso do Finsocial, é nesse sentido que o Governo entendeu que foi aplicado.

As despesas foram colocadas no Orçamento. E tivemos um problema, ainda, com o Finsocial, ao longo de 1991, porque ele foi contestado na Justiça e começou a oferecer problemas.

Tanto assim é que foi recuperado agora. Houve problema — que todos conhecem — de constitucionalidade, e houve contestação na Justiça. Então foi recriado agora.

No entanto, o déficit demonstrado, no final do ano, nessa tabela que foi apresentada pela Previdência Social, não é muito grande relativamente ao total. Não é um déficit preocupante.

Em uma despesa de em torno de 9 trilhões, um déficit em torno de 100 ou 24 bilhões, conforme o critério que é utilizado, é administrável.

Inclusive, aqui há um problema de caixa. A Previdência, por exemplo, paga o 13º em dezembro e recebe as contribuições do 13º em janeiro.

O Dr. Rossi pode confirmar, ela fez até um empréstimo junto ao Banco do Brasil num certo período de tempo, porque havia uma defasagem entre a receita de contribuições e as despesas.

Portanto, déficits dessa magnitude são facilmente administráveis.

A questão da implementação tem dado problemas na área jurídica.

Não vou questionar o período aqui, porque a lei foi aprovada no Congresso e houve vários problemas.

Depois que entrei no Governo, participei de uma única discussão desse assunto e foi nessa ocasião que a lei foi aprovada.

A partir daí, eu poderia discutir o prazo. Mas notem: acho que bastava um mês entre a entrada da lei e a regulamentação — até instantaneamente — para os aposentados se julgarem no direito de ter esse reajuste.

Depois, há dúvidas: a Constituição fala em implantação e não em regulamentação.

Claro que houve um atraso anterior, mas contando desse tempo, o entendimento do Governo é que a lei, em vários aspectos, foi implantada no próprio momento em que ela entrou em vigor. Tanto que o Governo passou a pagar benefícios de um salário mínimo imediatamente, cumprindo a lei.

O art. 158, que trata do assunto, fala em implantação e não em regulamentação. E o art. 59, parágrafo único, fala em implantação em 18 meses. Quer dizer, a regulamentação é instantânea, a implantação é em 18 meses. São conceitos diferentes.

O SR. — Não podemos falar sobre isso, evidentemente sem a pretensão de esgotar o aspecto jurídico da questão, até por que os tribunais e os juízes estão se pronunciando sobre isso especificamente.

Há algumas datas que precisam ser colocadas, sem que eu tenha a pretensão de esgotar a pendência jurídica.

A primeira delas: a lei é de 25 de julho.

Realmente, já foram decorridos três anos da promulgação da Constituição. Não obstante penso que o Governo pode, pelo menos, dividir com o Congresso a responsabilidade sobre esse retardamento em relação à lei complementar.

O SR. — O Congresso aprovou a Lei nº 48, de 1990, apresentada na Câmara em 28-6-79, que foi aprovada, finalmente, em plenário, em 23-8-90. Foi vetada.

Posteriormente, veio uma medida provisória; esta também foi aprovada pelo Congresso. Ela chegou em 23-10 e acabou sendo aprovado o projeto em 14-11.

O SR. — Sim, Senador, porque se mantinha.

(Fora do microfone. Inaudível.)

Sem dúvida, mas o veto do Presidente ocorreu porque a legislação anterior, se eu bem me lembro era o chamado Projeto Floriceno Paixão, agravava de maneira brutal o déficit que enfrentamos hoje, porque mantinha a vinculação de todos os benefícios ao salário mínimo, contrariando disposição constitucional expressa.

Quer dizer, eu concordo que a questão é complicada. (Intervenção fora do microfone.)

Perdoe-me, mas acho que falou ainda vetando a linha de raciocínio da legislação complementar, que, ainda nos termos do projeto do Deputado Floriceno Paixão, amarrava os benefícios de alguma maneira ao salário mínimo. Portanto, o déficit, que estamos discutindo hoje, seria muito maior.

Voltando à questão deste ano, temos a lei vigindo a partir de 25 de julho, e o Executivo tem 60 dias para regulamentá-la. Evidentemente, que esse regulamento é de 600 artigos, e estou confessando aqui que ele saiu de maneira canhestra. Estamos lá na Previdência tentando a sua republicação, porque também não é fácil regulamentar duas leis, que vão a mais de 500 artigos do Regulamento, para não chegar nos 600, mas entre 500 e 600, com precisão, sabendo que o serviço público é como é no Brasil, em particular, na Previdência. O serviço público, alguém disse, e gosto muito dessa expressão, tem talvez, no Brasil, um defeito fundamental: ele é voluntário. De modo que é fácil cobrar, é complicado trabalhar isso em 60 dias; mas, ainda assim, para voltar à discussão jurídica, a lei é de 25 de julho, tínhamos até 60 dias, portanto ao final de setembro, 27 de setembro, para fazer o regulamento para cumprir estritamente o prazo que nos era concedido. Tomamos essa decisão, a decisão da portaria do Ministro, antes. Essa é uma questão que está sujeita aos Tribunais.

Tomamos a decisão antes, porque tínhamos que já, nos benefícios de setembro, cumprir a determinação do seu reajuste semestral. Mas o que me surpreende é que os juízes aceitem esse argumento, que é o de uma lei que vale pela metade. Nunca vi isso. Tem os efeitos da lei. Para pagar o salário mínimo a todos, e a Previdência fez isso já em agosto, sem nenhum aumento de alíquota, portanto dando alguma eficiência à sua gestão, quer dizer, apertando o pagamento, retardando o pagamento para manter os seus compromissos com os aposentados. E sem alíquota também pagou o décimo terceiro, apenas com um financiamento de 200 milhões na rede bancária, que acabamos de pagar agora, com a arrecadação de janeiro, e os juros passaram pouco de 11 bilhões.

A lei entrou, portanto, aos meus olhos, em vigor, até porque ela tem efeitos financeiros, que voltam a abril daquele ano. Então é curioso essa lei que entra em vigor pela metade.

Se levamos o argumento do juiz que a lei não está em vigor e o plano não está implementado, teríamos que agora pedir de volta aos aposentados o salário mínimo de agosto, que a eles pagamos.

Quer dizer, o que há é que a interpretação dos juízes, e essa é uma outra questão que não é da Previdência, mas é a discussão da advocatária, que precisa ser trazida aqui também, é que uma juíza do Rio de Janeiro, inovando em matéria de execução de liminar de segurança, obriga o Presidente da República a convocar o Congresso Nacional. Essa é uma outra questão que temos que falar sobre ela, porque inova em matéria de Direito Processual. Porque a execução é o seguinte: deve porque o juiz, que tem uma duplicata da chave do Tesouro, disse que deve o ordenador da despesa tem que pagar em 24 horas, sob pena de prisão, haja dotação orçamentária ou recurso financeiro, não importa, o juiz não quer saber.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa pede que os debates se restrinjam à interpelação do Senador e à resposta; as considerações laterais prolongarão o debate e evitarão outras interpelações. Acho que será muito mais fácil a pergunta e a resposta, sem outras considerações laterais. A posição dos juízes pouco importa no exame do projeto. Se os juízes estão certos ou errados, quem vai dizer é o Supremo Tribunal Federal. Aqui temos um projeto e uma deliberação. De modo que acho que isso será muito mais fácil.

O SR. AFFONSO CAMARGO — É pela ordem de inscrição também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pela ordem de inscrição também, que está sendo observada.

A resposta ao Senador José Richa foi mais uma crítica.

O SR. JOSÉ RICHIA — Foi uma crítica. A resposta, evidente, não me satisfaz. Tudo bem, é isso mesmo.

O que eu queria apenas, estou entendendo aqui, o nosso debate não é o debate personalizado; não estou procurando falar em meu nome pessoal, estou procurando exprimir um pouco do pensamento da Instituição do Congresso Nacional. E também a minha crítica, procurei sempre fazer dirigindo-me à Instituição governamental, ao Executivo. Aliás, os dois convidados de hoje, tanto o Dr. Roberto Macedo, quanto o Dr. José Arnaldo Rossi, que foi meu colega de escola, são duas das muitas pessoas que estão no Governo e que admiro e respeito pela integridade, pela competência. Aliás, nem estavam no Governo quando esse problema começou. Entraram no Governo recentemente, por isso não estou particularizando, não estou individualizando, personalizando, quando falo

em incompetência. Era só isso que queria colocar mas a minha surpresa em relação às trapalhadas do Governo continua.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy para formular perguntas.

O SR. — Já chegou às suas mãos a lista de devedores?

O SR. EDUARDO SUP LICY — Não.

O SR. — Lamento, Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, essa era justamente minha primeira pergunta, porque ontem o Dr. José Rossi informou-me que hoje chegaria às minhas mãos a lista dos inadimplentes do setor público e do setor privado e gostaria de saber, também, o valor do total da dívida, tanto do setor público como do privado. Então, pediria que essa informação pudesse nos chegar o quanto antes. Pergunto ao Secretário de Política Econômica, Dr. Roberto Macedo, qual é a estimativa que o Governo faz hoje do volume de recursos existente ou previsto para 1992, em termos de renúncia fiscal, segundo as diversas formas aprovadas ou existentes? O Governo faz normalmente essa estimativa, envia ao Congresso Nacional e, na medida em que estamos hoje com o dilema de como encontrar recursos para fazer frente às obrigações da Previdência Social, seria muito importante estarmos conscientes do valor da renúncia fiscal.

Em segundo lugar, qual é a avaliação que o Governo faz hoje desses diversos níveis de renúncia fiscal? Se recomendaria o Governo, ao Congresso Nacional, examinar esses mecanismos como uma forma de contribuição para fazer frente aos compromissos previstos.

Em terceiro lugar, que estudo fez o Governo, particularmente a área econômica, sobre o efeito das contribuições dos trabalhadores e das empresas no que diz respeito à formalização do mercado de trabalho? Ou seja, na medida em que se discute essa questão, que possível efeito poderá haver sobre o mercado formal e informal? Gostaria de saber se o Governo chegou a fazer um estudo sobre essa área e se o Dr. Roberto Macedo tem estimativas e sua própria avaliação sobre isso. São estas as questões, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO MACEDO — Estou mandando ver se alguém traz a lista de devedores agora. Prometi ao Senador e, desgraçadamente, não chegou.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Dr. Roberto Macedo vou ler a informação que acaba de chegar do meu gabinete. Vou ler para saber se foi bem atendido, o meu pedido mas chegou neste minuto.

O SR. ROBERTO MACEDO — Senador Eduardo Suplicy, quanto à questão da renúncia fiscal, não tenho aqui no momento uma estimativa do que seria o valor dessa renúncia fiscal hoje. Vou tentar, daqui mesmo pedir ao meu assessor que ligue para o Dr. Carlos Maciel, da Receita Federal, para ver se ele tem este valor. Ora, mas acredito que precisaria. Não existe um cálculo. Depois da renovação desta lei tributária, deve ter tido alguma alteração desses cálculos e também a consolidação daqueles incentivos de uma lei recente que foi aprovada, mas vou pedir ao meu assessor que ligue para o Dr. Carlos para ver se ele tem alguma estimativa recente.

Agora, esse negócio de renúncia fiscal, a maioria, pelo que sei, é ligado a coisas como, por exemplo, renúncia fiscal

de tributos sobre exportação, que é uma prática universal. O Governo não pode renunciar a isso, porque são práticas internacionais, que comprometeriam até mesmo o próprio desenvolvimento da indústria brasileira. Outras são de interesse regional, algumas, inclusive, previstas na própria Constituição Federal. Acredito que o próprio Governo não teria condições de recomendar a isenção para transferir esse recurso. Porém, de qualquer forma, vamos tentando conseguir esses dados para fornecê-los a V. Ex^a.

Quanto ao estudo do impacto das contribuições da Previdência Social sobre a informalização, existe dentro do Ministério da Economia, além de dados e informações, aquilo que se chama de cultura econômica, que se sabe através de contatos com a área acadêmica a respeito de estudos já realizados. Sinto-me muito à vontade para falar a esse respeito, porque trabalhei na área acadêmica. Inclusive a minha tese de doutoramento foi ligada ao estudo do Prof. Edmar Bacha, que tratava justamente dessa questão. "Encargos trabalhistas e absorção de mão-de-obra", um estudo antigo feito pelo IPEA — que deve ser do conhecimento de V. Ex^a, no início dos anos 70. Esse estudo mostrava uma resposta negativa a qualquer aumento de custo de Previdência Social do empregador. Posteriormente, mostrei que havia problemas metodológicos, mas depois houve uma série de outros estudos. Porém, parece-me haver indicações bastante sérias, seja da literatura nacional ou internacional, de que quando se aumenta o custo da mão-de-obra para o empresário ele tende ou a fazer uma redução de emprego, talvez até na margem das decisões, adotando tecnologias mais intensivas do uso de capital, como o uso de maquinaria, ou induzir à informalização no mercado de trabalho, com a sugestão de que os trabalhadores passam a se organizar sob a forma de pequena empresa para evitar essas contribuições.

O Governo, ao fazer esse projeto, teve em mente isso. Foi por causa dessa preocupação, à qual já me referi na minha exposição introdutória, que o Governo decidiu propor que a maior parte dos encargos fossem colocados em cima do próprio trabalhador. Entendemos que colocar sobre as empresas agravaria o problema. Essa resposta, em termo de informalização, ocorre predominantemente no caso das empresas. Pode haver alguma por parte dos trabalhadores, mas isso ocorre mais em casos de altos executivos. Em casos de trabalhadores de qualificação baixa com média, essa organização, sob a forma informal, ocorre menos por decisão própria do que por decisão da empresa. Isto é, quando se coloca um gravame sobre a empresa é que essa questão aumenta.

Logo, V. Ex^a deve notar, pela própria formulação do projeto, que houve preocupação a respeito disso. Entende-se que, dentro da tradição da análise econômica, que as contribuições que incidem diretamente sobre pessoas físicas são menos transferíveis, não só aos preços, mas causam menos impacto em termos da chamada locação de recursos da economia, já porque essa locação de recurso é feita predominantemente por decisão das empresas.

Por isso, o Governo cuidou disso. Pode-se dizer que isso é uma injustiça, mas V. Ex^a sabe muito bem, como eu, porque estudamos economia por vários anos, que há uma discussão muito grande, em economia, a respeito de quem, em última análise, paga esses impostos indiretos, essas contribuições que incidem sobre as empresas. A análise econômica disso mostra que as empresas, especialmente em mercado oligopólico, de alta concentração, tendem a transferir o custo dessas contribuições de Previdência Social ou de impostos indiretos, como

o Finsocial, para os preços, quando não para o empregado. A meu ver, inclusive, uma das razões de a parcela salarial ter caído no Brasil é que as empresas que dão as suas contribuições têm transferido para os empregados da seguinte forma: quando contratam empregados, elas pagam salários mais baixo na percepção de que o custo da empresa é ainda maior.

Daí a preocupação a respeito desse assunto abordado por V. Ex^a constou dos análises feitas pelo Governo ao fazer essa proposta, que procurou incidir na contribuição mais sobre os empregados, e também no sentido de dar maior transparência à estrutura tributária. É o trabalhador, é o cidadão comum que acaba pagando, em última análise, os impostos, embora não seja ele quem os recolha. O recolhimento se faz pela empresa. O pagamento pelo sistema de preços pelo trabalhador.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — O Senador Eduardo Suplicy acaba de receber as informações solicitadas. Isso é uma prova da eficiência da Previdência Social.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Perdão, a informação que chegou é do seu gabinete? Deputado Ricardo Fiúza, que me enviou uma informação sobre o Orçamento, que era uma outra informação de que precisava. Mas essa outra informação que solicitara ainda não chegou. Está pendendo.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Eu ia me surpreender muito, porque se a informação sobre a Previdência Social houvesse chegado seria uma manifestação de eficiência da Previdência Social e do Serviço Público, que alguma coisa que determinamos ontem chegasse aqui 24 horas depois.

Se me permite, Senador, eu gostaria de aproveitar para dizer que em relação aos devedores, há duas providências em curso: ambas em parceria com o Banco do Brasil: uma em relação ao setor público. Porque a Lei de Custeio foi sábia e nos deu instrumentos acredito, tenho certeza, que pela primeira vez vamos cobrar o setor público com relação à Previdência para a renegociação com 20 anos, com 30% de abatimento do total para as despesas realizadas com saúde, evidentemente, que com correção monetária, claro! Sobre isso, montamos esquema com o Banco do Brasil que desenvolveu um sistema específico para controle desses pagamentos, e a possibilidade que nos é dada por uma Resolução do Senado, isso também faz parte do sistema, de retenção dos fundos de participação de Estado e Municípios na hipótese da não cobrança das prestações, onde os devedores não honram as prestações contratadas, e se retém às parcelas. Acredito que isso é uma coisa que funcionará de vez e de maneira definitiva.

Também com o Banco do Brasil, em relação a devedores, — isso entra em teste no mês de março — é algo em que confio muito, que é o controle do pagamento, primeiro, da negociação da própria dívida, — porque essa é uma questão terrível para a Previdência, ela levanta o débito e toda vez que ela trabalha com critérios rígidos, e os critérios legais não podem ser flexíveis, infelizmente, ela não ajusta o esquema de recebimento às possibilidades reais do devedor.

Então teremos o débito levantado, e a partir desse levantamento, como se trata, na prática, de uma operação de crédito, as parcelas e o modo de pagamento, o seu prazo, serão negociados pelo Banco do Brasil e o controle das prestações também efetuado por ele.

— Acho que em relação a devedores quando nós os capturamos, a partir, já agora, de 60, 90 dias, mais tardar, esses

dois sistemas estarão prontos, vamos ter uma realidade nova na Previdência.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Aguardarei ainda a informação.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Vou ligar para lá, para ver se em pelo menos, em 72 horas, o documento chegue.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Primeiramente, Sr. Presidente, senti dirimir uma dúvida, praticamente já respondida, pelo Dr. Roberto Macedo a respeito do cálculo feito pelo Deputado Antônio Brito da despesa e receita do Governo. V. Ex^a já dirimiu a minha dúvida. Eu me havia inscrito antes que V. S^a respondesse. Entretanto gostaria de saber: o Governo está trabalhando com a perspectiva inflacionária de quantos por cento? Quinhentos, seiscentos, setecentos, quanto, para calcular despesas e fixar receitas?

O SR. ROBERTO MACEDO — Senador, não tenho o número final, mas é em torno de 200 e tantos por cento. Não sei o número preciso. Aqui, ele precisaria multiplicar estes índices trimestrais e adicionar o índice do final do ano, que não está esclarecido. Mas posso dizer a V. Ex^a que é entre 200 e 300%. Posso, depois, dar-lhe o dado preciso.

O SR. RUY BACELAR — Gostaria, porque a afirmação do Ministro Antônio Magri é que se está trabalhando com a perspectiva de 525%. Mas, como S. Ex^a não é economista, eu acredito mais em V. S^a.

Outra pergunta, que eu gostaria de fazer é que: creio e é sabido que o problema da Previdência é mais estrutural do que conjuntural, em consequência disso, não é a primeira vez que se aumenta alíquotas. Até a pouco tempo, a algum tempo atrás, o trabalhador descontava 8% e agora desconta 10%. E, a cada rombo, o Governo vem com mais um aumento de alíquota, taxa ou imposto. Tem o problema do Finsocial, do PIS/PASEP. Gostaria que V. S^as pudessem negar ou afirmar o que falam alguns entendidos, entre eles o próprio Presidente da Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, o Sr. Pedro Augusto Sanches. A Previdência trabalha com 40% dos 100% do que lhe é devido, sendo que 40% são sonegados e 20% são de contribuições da União não recolhidas pelos governos. Há um cálculo, segundo o qual — não sei se verdadeiro, mas li isso na Folha de S. Paulo de hoje — de 86 a 90 o débito do Governo para com a Previdência é da ordem de mais de 12 bilhões de dólares.

Gostaria de saber se essas afirmações são verdadeiras ou não são verdadeiras.

O SR. ROBERTO MACEDO — Se o Dr. Rossi concordar, responderia essa segunda parte sobre a dívida da União com a Previdência e passaria essa questão da afirmação do Presidente da ANFIP para o Dr. Rossi.

Se V. Ex^a me permitir, voltaria àquela questão anterior sobre a taxa de inflação. Percebi que ela está respondida no texto que distribuímos, numa nota de rodapé da tabela que trata das medidas, quando se diz que a inflação prevista é uma inflação acumulada da ordem de 286%. Quanto a esse saldo devedor da União para com a Previdência, essa é uma história antiga que nasce daquela disposição inicial lembro-me quando estava trabalhando — segundo a qual a contribuição

devia ser: 8% do trabalhador, 8% da empresa e 8% da União. Isso, ao que me consta, não chegou a se efetivar. Agora, isso gera, se for calculado ao longo do tempo depois a legislação eliminou isso uma dívida de valor muito alto, acredito que até superior a esse valor foi mencionado. Mas é uma dívida hipotética. O Governo não tem recursos para pagar essa dívida. Se ele fosse atendê-la, teria que questionar novamente de onde sairão esses recursos e, aí teria que fazer uma tributação adicional. Quer dizer, o Governo não tem reservas para fazer face a essa dívida, mesmo que ela fosse claramente definida. É uma dívida que circula muito em debates com a Previdência, mas como o Governo não é uma entidade empresarial ou um contribuinte que seria pagador de impostos nesse sentido, para pagar isso ele teria que tirar de algum lugar e haveria, novamente, a necessidade de um aumento de encargos. Essa é a resposta que teria a dor sobre essa questão.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Acho que, para complementar, gostaria de dizer uma coisa aqui, e vou fazê-lo pela enésima vez, quer dizer, assumi a precariedade das informações que circulam na Previdência Social brasileira. Essa é uma questão terrível e ela volta num momento como este contra a administração da Previdência de uma forma justa, claro, mas muito complicada para nós, porque essa ineficiência é uma ineficiência articulada, ou pelo menos construída historicamente e ela nos impede de pensar, inclusive, a previdência como deveríamos. Repito que os dados são precários.

Há duas questões na sua pergunta. O dado de sonegação potencial é sempre uma coisa estimada — ia dizer “chutada”, mas me contive porque, provavelmente, é uma expressão chula. Quer dizer, o sonegador nunca foi capturado pelo cadastro de contribuintes, então, não posso dimensionar a sonegação, posso dimensionar a inadimplência e impontualidade. E, aí, inadimplência e impontualidade andam à roda de 25%. Nos números da Previdência, é uma coisa muito grande. Ela deveria ser eficiente — disso falava quando respondia ao Senador Supply — e confiamos muito nessa parceria com o Banco do Brasil, não só para estipular condições de volta do contribuinte inadimplente ao sistema, quer dizer, transformá-lo outra vez em contribuinte ativo, dentro de um sistema não só de informação como de controle que nos parece vai resolver essa questão, tanto para a parte do setor público como para a parte do setor privado. A sonegação, não me atreveria a um número qualquer, porque ele seria uma suposição. Não sei como o Presidente da ANFIP calcula a sonegação, através de que metodologia, porque com os dados que nós dispomos não consigo saber como é possível dimensionar a sonegação.

O SR. RUY BACELAR — Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de dizer o seguinte: que a sociedade brasileira está perplexa com esse projeto do Governo. A sociedade — como eu também — acho que a solução para o problema, já que ele é passageiro, não é aumentar alíquotas, porque cada vez que se aumentam as alíquotas, aumentam os tributos. Cada brasileiro, em face da falta de transparência na aplicação desses recursos por parte dos governos, pede a Deus, de joelho, todas as noites uma maneira de adivinhar, sonhar como é que no outro dia ele vai lograr, sobretudo, o Governo.

Então no meu entender, há outros problemas para serem solucionados, já que esse aumento de alíquota poderá resolver para o ano de 1992, mas não irá resolver para 1993, 1994. Primeiro, deveríamos fazer um apelo, pressionar, até, o Supremo Tribunal para dirimir essa dúvida. Tem direito os aposen-

tados aos 147% ou não têm direito? E posteriormente, examinaríamos o projeto enviado pelo Governo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, a Mesa tem o prazer de comunicar que o Senador Mauro Benevides volta a presidir os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Retorno a esta Presidência pela deferência do Presidente Nelson Carneiro e dos seus colegas, também de Presidência, Almir Gabriel, da Comissão de Assuntos Sociais e Raimundo Lyra, da Comissão de Assuntos Econômicos, para registrar a presença do próximo convidado, que é o Consultor-Geral da República, Dr. Célio Silva. Peço, então, que o Dr. Célio Silva seja introduzido nesta reunião pelos Presidentes da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Justiça e pelo Senador Saldanha Derzi.

Prosseguindo, portanto, os debates, a palavra é oferecida ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre depoente, Dr. Roberto Macedo, durante o seu depoimento, referiu-se ao fato de que, no passado, havia um número suficiente de contribuintes que sustentava os que estavam aposentados, numa relação que era de 30 para 1. É verdade que a Previdência começou com o desconto de um por cento. De forma que essa evolução, no sentido de maior clientela participativa dos benefícios, foi sempre acompanhada de uma evolução de natureza tarifária, de forma a equilibrar o sistema.

Atualmente, o Governo sustenta a necessidade de aumento dessas alíquotas. E vejo nos jornais de hoje que tanto o Presidente do INSS como o Dr. Roberto Macedo fizeram, depois da reunião de ontem, algumas referências ao fato na imprensa, entre as quais o seguinte:

“Se o projeto não for aprovado, o Governo não paga os 147% aos aposentados.” “Quanto mais a decisão for postergada, maior a alíquota a ser cobrada.” “O Governo não vai emitir moeda para pagar os 147%.” “Segundo Rossi, o Congresso decide esperar pela decisão do Supremo. O aposentado terá que esperar pelos dois, porque o Governo não tem dinheiro.”

A afirmativa final é séria:

“O Governo não tem dinheiro.”

Bem, mas se o projeto for aprovado — e for aprovado até o final de janeiro — a contribuição será iniciada no mês de maio. Portanto, pergunto: Que providências o Governo tomará, neste período, para responder a maior demanda, se não pretende emitir moeda; já que a necessidade é dessa ordem — e a sua disposição é na direção de não fazê-lo para responder aos aumentos calculados na tabela que recentemente foi mostrada? O Governo sentença que, se for preciso emissão para efeito de pagar, não será pago o aposentado, e a decisão de natureza judicial não será cumprida. Refiro-me à decisão já adotada. É evidente que — todos nós sabemos há uma última instância para ser atendida.

Eu não sei, Sr. Presidente: seria melhor fazer as perguntas todas e receber depois as respostas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Seria melhor, para facilitar.

O SR. MÁRIO COVAS — Então essa era a primeira pergunta que eu gostaria de ver esclarecida.

A segunda coisa é que me parece que, independente do mérito, algumas coisas no projeto me parecem pouco razoáveis do ponto de vista da elaboração legislativa. O Estado é o arrecadador. Estado está mandando um projeto para arrecadar mais. E eu me refiro ao art. 5º:

“Comprovado o equilíbrio econômico e financeiro do Fundo de Previdência e Assistência Social, mediante demonstrativos específicos publicados no Diário Oficial da União, será suspensa a cobrança dos acréscimos de alíquotas, do adicional e da contribuição de aposentados e pensionistas.”

Portanto, não será a existência do equilíbrio que vai eliminar a cobrança. O que elimina a cobrança é a publicação no Diário Oficial:

“Comprovado o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo de Previdência, mediante o demonstrativo específico publicado no Diário Oficial...”

E daí por diante, pára-se de cobrar. Em outras palavras, a cobrança, em determinado instante, apura ou comprova o equilíbrio econômico. A não-publicação, que é um ato burocrático, e que depende, eventualmente, até da circulação de um jornal, pode levar a não-eliminação da cobrança. Parece-me razoável que essa comprovação seja condicionada à publicação, no Diário Oficial, de um fator determinante para a eliminação da cobrança. Não sei se este é um problema de mérito, se foi colocado assim deliberadamente, ou meramente um problema de redação.

Quero crer que o Governo esteja inteiramente de acordo que o dispositivo é de natureza constitucional. Até porque, a cada instante que ligo a televisão, vejo o Governo anunciar que já estruturou os benefícios da Previdência com o mínimo de um salário mínimo, quando isso, na verdade, é uma determinação de natureza constitucional, nascida da Constituição de 1988, tão criticada. Mas sem dúvida que o Governo concorda com isso, porque tem anunciado, em publicidade oficial, que o INSS está, aí, com alto grau de produtividade — o Senador Suplicy pode receber a comunicação com uma rapidez vertiginosa. A rigor, adotou alguma coisa que não é o resultado de uma decisão deste Governo; é o resultado de uma decisão muito maior, da Constituição, que está sendo aproveitado, em termos promocionais, pelo Governo. Até parece que o Governo elaborou essas disposições!

Mas, de qualquer maneira, isso prova pelo menos um fato: que os dispositivos de natureza constitucional não aparecem, para este Governo, como crítica; ele concorda. Para verificar se concorda mesmo, podemos até recorrer a alguns documentos. Eu leio um, em especial, onde é feita uma longa análise de Previdência nacional em que se estatui quatro pontos, os quais recordam as dificuldades da Previdência:

a) uma política que estende sua cobertura progressivamente a todos os trabalhadores, compulsoriamente, resultando na inclusão da quase totalidade da população urbana, tendendo a transformar-se numa política de atendimento coletivo e universal;

b) a manutenção de uma estrutura de benefício que não se transformou na mesma direção;

c) a manutenção das receitas, dependente das contribuições compulsórias de empregados, a despeito de sua conhecida limitação estrutural, e

d) crescente restrição à utilização de recursos orçamentários da União, no financiamento da Previdência Social. Note-se que em outros países o alargamento do escopo e da cobertura das políticas sempre foi acompanhado de incremento da participação dos recursos do Tesouro no seu financiamento.

Adiante, o mesmo documento diz o seguinte:

“Recentemente, o Governo Federal tem insistido na tese de que os problemas se devem ao aumento desmesurado de despesas que a nova Carta Constitucional condicionou.

Propôs, como única alternativa, o aumento das alíquotas de contribuição compulsória e a restrição de despesas. Note-se que, historicamente, esta tem sido a forma costumeira de resolver déficits financeiros. Esquece de lembrar que, em primeiro lugar, a crise financeira decorre da vulnerabilidade do principal componente da receita previdenciária, a receita de contribuições compulsórias de empregados e empregadores, em face das oscilações do ciclo econômico. Desta forma, caberia à política macroeconômica do Governo a responsabilidade de determinar a alteração das receitas a uma velocidade superior à da contratação das despesas que, aliás, vinham sendo mantidas em níveis estáveis.

Ao promover a queda da massa de salários, o próprio Governo determinou parte da instabilidade do orçamento previdenciário. No caso das despesas, verifica-se uma perda do valor real de determinados benefícios em mais de 50%, até 1988. A nova Carta Constitucional corrige, a partir de 1989, tais distorções, determinando que as despesas com benefícios cresçam subitamente, o que, num contexto de perda de receita, leva ao surgimento de um déficit significativo. A conclusão, evidente, é que não é possível sustentar uma política social, em processo de alargamento de seu escopo, ancorando-a em base de financiamento com cláusulas de limites estruturais, como os impostos pela economia brasileira, sabidamente uma economia de baixos salários.

Crescente tendência à informatização das relações de trabalho e formas de ajuste à crise predatória especulativa. Os legisladores procuraram corrigir essa situação estabelecendo novas fontes, calcadas no lucro e no faturamento, mas que têm limites para propiciar a ampliação das receitas de curto prazo. Mais do que isso, a não-aplicação de recursos fiscais em programas previdenciários evidencia a clara tendência do não-comprometimento dessa fonte de recursos com despesas típicas de Governo, como as de saúde e assistência social.

Tal postura governamental é contraditória com o movimento de universalização de programas e a sua transformação em direitos da cidadania.

Essa é uma análise que me parecia bem procedente a respeito da Previdência, e ela ganha dimensão neste momento, porque faz parte exatamente do plano de diretrizes e ação do Governo do atual Presidente Fernando Collor de Mello.

Então, parece-me um pouco contraditório que novamente, esteja percorrendo o mesmo caminho que esse programa do Governo denunciou. Ou seja, que novamente se esteja adotando uma solução, que normalmente é colocada da seguinte maneira: tem que ser esta, porque senão será o caos, o que tem sido uma constante ao longo do tempo, não apenas nas decisões de natureza econômica, mas, inclusive, nas decisões de natureza política, para chegarmos a esses resultados.

A rigor, condena o programa o fato de se elidir cada vez mais recursos de natureza não-orçamentária, necessaria-

mente em termos de social-liberalismo, tarefa fundamental do Estado, para atender a funções básicas, como a Previdência Social.

Será isso verdade? Não sei.

Leio aqui num documento que recebi — já foi feita referência a ele — que no ano passado foi arrecadado pelo Finsocial dois trilhões e cem bilhões de cruzeiros, tendo sido repassados ao INSS quatrocentos e oitenta e oito milhões. Mas foram arrecadados da contribuição sobre lucro quatrocentos e sessenta e dois milhões e foram transferidos cento e vinte e um milhões.

Será que não estamos fazendo o inverso? Será que, ao contrário do que se preconizava, não está ocorrendo o inverso? O recurso da Previdência é que está cobrindo o buraco do Tesouro? Pelo menos, no ano passado ocorreu isso. Ou, então, não havia lógica o Tesouro geral ficar com recursos que eram da Previdência e que, portanto, gerindo-os poderia produzir novos recursos.

Não entendi bem — perdoem-me a deficiência — leio num dispositivo aqui que me pareceu — é o art. 7º — que, mês de julho de 1992, os benefícios e manutenção de que trata a lei serão reajustados pela variação integral do INPC, calculados pelo IBGE, no período de março de 1991, inclusive, a julho de 1992, deduzidos os acréscimos ocorridos, a qualquer título, no mencionado período. Perdoem a minha pouca ilustração do tema, mas quando vi isso fiquei com a impressão de que, em julho, tudo o que aconteceu nesse período cai e prevalece apenas — se aprovado o projeto tal como está — o aumento do INPC entre os dois períodos. Talvez o problema único fosse 4,02 de aumento de produtividade sobre o salário mínimo. O pressuposto é que a Previdência responderia razoavelmente pelos compromissos que teria. Se o meu raciocínio está verdadeiro, se a aprovação disso faz com que caia o cálculo da tabela a partir de julho não é rigorosamente o que está aqui, mas, sim, um outro completamente diferente. Mas se é outro completamente diferente, e se o início da entrada dos recursos em caixa ocorrem a partir de junho — porque tudo se passa a partir de maio, e o recolhimento é feito em 30 de maio, portanto, a partir de julho, para efeito de caixa — a rigor, como fica? No mês de julho, cai todo esse aumento. A mim me parece que essa tabela, que acabamos de receber, parte de cálculos que incorporam em fevereiro e julho valores incidentes sobre os 147%, que não são 147%, porque aí ficamos preocupados quando lemos a mensagem do projeto. O projeto não pretende que o reajuste dos benefícios de prestações, porque o novo reajuste é em junho, portanto até maio existe. Os atrasados existem.

Por outro lado, que garantia o Congresso pode ter do Executivo de que aquilo que for dinheiro da Previdência, para ela irá? Não é fácil ao Governo, que no ano passado, deixou de entregar à Previdência o que tinha por obrigação de entregar, ou seja, receitas da Previdência arrecadadas pelo Executivo, garantia que não vá fazer isto novamente. É difícil que ele não entenda que outras atividades são prioritárias, do ponto de vista do passe a usar o dinheiro da Previdência nessa direção.

Eram essas as questões que eu gostaria de levantar.

O SR. — Respondendo com prazer ao Senador Mário Covas, de quem fui, no passado, modesto colaborador. Olhem as armadilhas que a vida nos prepara!

Senador, com relação ao problema do projeto e com relação ao problema do art. 7º, quero declarar que V. Ex

percebeu uma aparente contradição aos nossos olhos. Uma contradição absolutamente verdadeira porque aprovado o art. 7º a tabela não é essa. Concordo, de pronto, com o seu argumento.

O que o Governo fez? Ele previu, diante da emergência, as piores hipóteses, inclusive aquela do projeto ser aprovado sem o art. 7º. Porque há uma discussão em relação a esse artigo bastante complicada.

O SR. MÁRIO COVAS — Em que ângulo o dispositivo foi incluído? Financeiro ou político?

O SR. — Financeiro, Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Ele entra como elemento de negociação?

O SR. JOSÉ ROSSI — Não. Veja, o problema do Governo, surpreendido com a hipótese do 147%, não trabalhávamos com ela — é preciso considerar que o problema dos 147% foi, através dessa batalha judicial, eu pessoalmente estou convencido que em algum momento o Congresso vai ter que tratar também disso, eu disse aqui e repito agora, de maneira clara, não é possível que um Juiz Federal de Primeira Instância tenha uma duplicata da chave do Tesouro, porque não é esta crise, é qualquer execução orçamentária, em qualquer Governo, é absolutamente impossível — então diante dessa realidade, absolutamente surpreendente, para o Governo, porque inusitada — o Dr. Célio Silva pode depois falar disso — o que se está se inovando? Em matéria de execução no Direito brasileiro em função da questão dos 147, é realmente uma grandeza, todos nós, particularmente os juristas, vamos ter que nos debruçarmos sobre essa experiência para elaborar, porque os juízes dizem: paga em decisão liminar, não é decisão de mérito, "Pague. Não quer saber se você tem ou não recurso para pagar, porque também há uma lei que o Congresso aprovou, que reafirma o instituto do precatório, que é uma coisa óbvia, e o Juiz insiste em não considerar o precatório, os juízes federais de Primeira Instância, é deles que estou falando. Ainda que a constitucionalidade dessa lei, votada pelo Congresso Nacional tenha sido reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal. Então, Senador, temos uma situação de fato extremamente complicada.

Aí eu corro, não corro da polícia, porque tenho até uma certa experiência de outros tempos em relação a esse tipo de coisa, mas é aquela história: "o Dr. Rossi vai ser preso". Não porque sou réu primário, o crime é fiançável e eu requeiro o arbitramento da fiança para o delegado e não preciso andar com salvo-conduto, resultado de *habeas-corpus* impetrado no Fórum competente. Duas notas de Cr\$10,00 são suficientes para me soltar. Não obstante é um instrumento de pressão inteiramente inusitado. Então a surpresa do Governo é justificável, porque é uma batalha judicial que não estávamos preparados para os 147%. Não é o espírito da Constituição. Lembro-me do debate na Constituinte foi acirrado e difícil para os Constituintes, quer dizer, enfrentarem os aposentados, a pressão que eles exercem no sentido da desvinculação. Exatamente para possibilitar, de um lado, uma Previdência Social minimamente estável e, de outro, uma política de ganho real do salário mínimo. No entanto, essa discussão volta, para nossa surpresa, independente das condições de quem seja o responsável — com todo o respeito que lhe devo; não estou me dirigindo a V. Sª, apenas é uma tentativa de mostrar nossa posição — para justificar a surpresa deste debate. A elaboração do projeto responde, mais ou menos,

a surpresa: as piores hipóteses foram consideradas. O Governo tenta se prevenir com relação às piores hipóteses, inclusive a não aprovação do art. 7º. Penso que no ponto de vista do cumprimento da Constituição, do cumprimento da lei, o art. 7º é talvez o melhor dos artigos, porque volta ao problema da recomposição, como manda a Constituição, dos proventos que é o INPC.

Todos nós, também nessa questão dos arts. 54 e 79, fomos traídos pela saída da economia brasileira do congelamento. Quando discutimos isso, na altura da elaboração do Plano de Custeio — inclusive essa hipótese foi considerada —, e ficou amarrada a incorporação dos abonos, da então política salarial em vigor, porque a cesta básica, que dá no 54%, crescia mais do que o INPC que deu no art. 79. Ocorre que na saída do congelamento, os preços capturados pelo INPC dispararam na frente, porque na saída do congelamento o Governo, como qualquer um faria, não há mérito nisso, contive os preços da cesta básica. Estaríamos, se obtivéssemos o que determina o art. 79, cumprindo a Constituição, a lei. O Governo tentou, Senador Mário Covas, inclusive, no apagar das luzes do ano legislativo, foi minha iniciativa no Ministério da Previdência, no INSS, mandar-se para cá um projeto, onde se colocava o art. 79. Não obstante, o problema do pagamento dos atrasados inviabilizou a negociação. No final, no atropelo do ano legislativo, problema de ajuste fiscal e outros projetos com maior interesse foram votados, e essa possibilidade nós perdemos. Então, voltando à sua objeção do art. 7º para concordar com a questão que coloco inteiramente. Se o art. 7º for aprovado, a tabela está errada de julho para frente. Ouço muito isso aqui com a maior tranquilidade, até porque não posso divergir dessa constatação que V. Exª faz. Para nossa defesa, a defesa dos elaboradores do projeto, é que supusemos as piores hipóteses: a não aprovação do art. 7º. E, nos pareceu que, aprovado esse artigo, o que prevê o art. 5º — que é a possibilidade da cessação das contribuições adicionais e emergentes — corrigiria a aparente contradição do art. 7º com a tabela. Concordo com uma outra observação que o Sr. faz, ou seja, com relação à credibilidade, não só a credibilidade, a deixar-se por conta exclusiva do Governo o problema de dizer que as contas já estão equilibradas. Penso que há uma contribuição de V. Exª, na qual o Congresso poderia trabalhar e o mecanismo da verificação não dependesse apenas do cobrador, como foi dito por V. Exª. É uma situação de quem cobra diz que cobrou tudo, ou que não está satisfeito com a cobrança. Mas, é o problema da publicação, que poderemos, inclusive, com o auxílio do próprio Congresso, se voltarmos a discutir isso com base no projeto — é claro que, com todo o projeto, não se precisa necessariamente ser aprovado na íntegra, é um objeto de negociação — poderíamos ter um mecanismo de verificação que fosse, que envolvesse mais gente, até para que tivesse — não apenas Governo e Congresso —, mas a confiança da sociedade como um todo. Queria assumir que a contradição que V. Exª aponta evidentemente existe.

O SR. CÉLIO SILVA — Dr. Roberto, o problema do Finsocial, gostaria que o Senhor...

O SR. ROBERTO MACEDO — Vamos tocar em alguns pontos da tabela, que foram tocadas pelo Senador Mário Covas. Sobre a questão da queda da proporção de contribuintes beneficiados, de fato isso tende a ocorrer em vários outros sistemas. Agora, aqui houve um dano já percebido, que isso aconteceu concomitantemente um aumento das contribuições, o que é natural, mas houve também uma queda muito grande

do valor dos benefícios. Houve uma frustração muito grande daqueles que contribuíram para a Previdência Social. Eu, por exemplo, numa certa época contribuía sobre 20 salários mínimos; agora não sei o que vou receber, provavelmente não seja nada disso. O teto hoje é abaixo de 10, e tem todo o problema da forma de cálculo. Então, houve um dano. Essa queda é muito comum em economia mais madura, do ponto de vista demográfico.

Aqui, ela foi precipitada pela incorporação de um grande número de contribuintes, além do problema que tivemos na última década, de não-crescimento de acordo com o ideal da força de trabalho. Então, isso causou esse problema.

Em face das colocações do Senador, quero dar algumas explicações a respeito de como é que o Governo pretende enfrentar esse problema de caixa. Essas ações estão sendo pagas, o Dr. Rossi pôde me corrigir se eu falar alguma coisa equivocada nessa área — com recursos que a Previdência ainda tem em caixa. No dia em que se esgotarem esses recursos, será criado um impasse, porque não há forma de o Governo atender esses pagamentos. Inclusive, há restrições constitucionais à ação do Governo: tais como não poder financiar com a emissão monetária, não ter recursos orçamentários; então, há uma série de complicações que estamos querendo, justamente, evitar com esse tipo de projeto.

Esse projeto, art. 6º, passa a exigir, já a partir da data em vigor — porque há a carência de quatro meses — que as contribuições entrem no caixa do Governo. Os pagamentos passam a ser feitos sob a forma da chamada ação precatória, não é isso, Dr. Célio?

O SR. CÉLIO SILVA — A confusão aí está sendo grande.

O SR. — Não, eles passam a ser precatórios.

Quer dizer, eles têm que ter uma ordenção de acordo, inclusive, com o Orçamento, quer dizer, não é obrigado a pagar imediatamente. É a partir da data da publicação.

Eu pediria a assessoria do Dr. Célio.

O SR. CÉLIO SILVA — Se me fosse possível, inicialmente, gostaria de fazer um esclarecimento no campo jurídico, para que esses argumentos financeiros e econômicos se ajustem à realidade, porque estão falando muito no campo jurídico e não é, realmente, a idéia da equipe que cuidou da elaboração desse projeto.

Primeiro, não se pode deixar de examinar o problema dos 147,06%.

Como os senhores sabem — melhor do que eu, até — a Lei nº 8.213, que criou os benefícios da Previdência Social, estabeleceu como regra permanente que os benefícios serão reajustados na mesma data em que o salário mínimo for reajustado pelo valor da cesta básica, e serão reajustados os benefícios pelo INPC integral. Esta é a regra de reajuste dos benefícios.

A regra de reajuste dos salários de contribuição estabelece a mesma data e os mesmos índices que servirem de reajuste para os benefícios — isso dentro do princípio constitucional de que não se pode criar, aumentar ou estender um benefício sem o respectivo custeio, a respectiva fonte de custeio.

Pois bem, na Lei nº 8.213, o art. 146 criou o primeiro obstáculo quando mandou incorporar aos benefícios o abono do mês de agosto, estabelecido na Lei nº 8.172, art. 9º, § 6º, alínea b. É o abono de agosto. O abono pago em agosto

seria incorporado aos benefícios a partir de 1º de setembro. Esse abono é de 54,60%.

E, a partir de 1º de setembro, sempre que o salário mínimo fosse reajustado pelo índice da cesta básica, os benefícios seriam reajustados pelo índice integral do INPC.

A Lei nº 8.222, que é de 6 de setembro, não reajustou o salário mínimo. Ela fixou o salário mínimo em Cr\$ 42 mil. Diz ela, no seu art. 6º ou 7º, não me lembro bem, 8º, se não me engano: “O salário mínimo é fixado em Cr\$42 mil por mês”.

Essa fixação decorreu, evidentemente, é óbvio, de um reajuste do salário mínimo por um índice que não se sabe qual tenha sido e por um ganho real sobre esse índice, que me parece ter sido de 38,7% — foi o que soube há poucos dias.

Pois bem, essa fixação de Cr\$42 mil não servia de base para reajustar os benefícios. Isto, a própria Lei nº 8.222 disse expressamente no art. 18, que acabou vetado pelo Poder Executivo, quando ela pretendeu estender as antecipações bimestrais também aos benefícios.

No art. 18 estava dito que aplicavam-se as antecipações bimestrais aos benefícios, mas que essas antecipações, bem como o abono da letra b, do § 9º do art. 6º da Lei nº 8.172, aqueles 54,60%, seriam absorvidos, descontados no primeiro reajuste do salário mínimo, fixado na mesma lei, para 1º de janeiro de 1992.

É evidente que não se cuidou ali de benefício nenhum, porque ela mesma diz “o primeiro reajuste dos benefícios será agora em janeiro de 1992”.

Esse artigo acabou vetado, porque não se podia estender essa antecipação. E, no artigo seguinte, no art. 18 ou 19 da Lei, um artigo que não foi vetado, é que se estabeleceu, pela primeira vez, reajuste dos valores expressos em cruzeiros nas Leis nºs 8.212 e 8.213 em 147%.

Ali, o que se mandou reajustar foram as faixas, as tabelas constantes das leis citadas. Nessas leis não tem benefícios mensais postos em valores de cruzeiros.

Existe o auxílio-funeral, se não me engano de 10 (dez) mil, existe um outro auxílio, também, fixo, mas esses foram os únicos.

Pois bem, esses 147 geraram toda a confusão e o Governo não podia estar preparado para ele, porque isso era um índice de tabelas e não reajustes de benefícios.

A Justiça, entretanto, passou a aplicar os 147% como reajuste de todos os benefícios superiores ao salário mínimo. Verificam, V. Exª, que quem ganhava 17 mil cruzeiros, na realidade, tendo um reajuste de 147,06%, vai a 42 mil. Mas, quem ganhava 20, quem ganhava 25, quem ganhava 30, passou a ganhar 42, e não teve esses 147%. E a Justiça vem afirmando que os 147% é só para quem ganha acima do salário mínimo.

Esse é o primeiro ponto que acho que deve ser esclarecido e a confusão que a Justiça vem fazendo na aplicação de um índice de correção de tabelas, ela resolveu aplicar para correção de benefícios.

A segunda coisa é que a Justiça, lamentavelmente, passou a conceder essas decisões por medidas provisórias, por medidas liminares. Ela concede a liminar quando todos nós sabemos que a liminar só se concede para garantir a eficácia da sentença futura. Ela não está garantindo a eficácia da sentença futura, ela está dando desde já a sentença futura, ela manda pagar, ela não podia dar essas liminares. Tecnicamente, dentro do Direito, isso não era hipótese para liminar.

Tentou-se evitar isso. O único que compreendeu, porque foi o único que teve oportunidade de fazer isso, foi o Egrégio Superior Tribunal de Justiça que negou, em todos os mandados de segurança originários, as liminares. E, quando concedeu, como também não era definitivo, o Supremo suspendeu para dois.

Os Juízes de Primeira Instância não. Eles só deram liminares até agora. E uma liminar é dada porque o mandado de segurança é impetrado contra o ato que se considera ilegal. Esse ato seria o quê? Seria portaria do Ministro Antônio Rogério Magri. Então, o que a segurança poderia ter dado liminarmente? A suspensão da portaria, a não eficácia da portaria. O que se aplicaria? A lei.

Mas não. Eles, pura e simplesmente, suspendem a eficácia da portaria e determinam na liminar que se aplique os 147% nesse reajuste. Essa função, data vênua, é dos Srs., não é do Executivo, é do Legislativo, ele é que pode legislar e dizer como é que se reajusta o benefício, não é o Judiciário. O Judiciário pode dizer que está errado, mas ele não pode determinar qual seria o acerto se o certo não estiver numa lei. E isso ele vem fazendo.

Esses pontos é que geraram a surpresa para o Governo que elaborou a sua proposta orçamentária na altura em que essas ações começaram a surgir — elas surgiram a partir de setembro.

O Governo estava elaborando a proposta, o Orçamento foi votado e sempre na esperança de que se conseguiria, seriam situações esporádicas — não posso dizer mais do que esperança, porque isso não é matéria que afeta à Consultoria.

O INSS achava que suspenderia, que eram casos isolados mais isso se generalizou e colheu de surpresa o Governo. Ele não tem no Orçamento como atender esses pagamentos.

É evidente, não se pode negar, que ele pode remanejar verbas, através de autorização do Legislativo, ele poderia fazer isso. Mas, não é o normal, não é o certo.

Dai por que nesse projeto de lei tem esses dois dispositivos. O art. 5º e o art. 7º. No art. 5º quando se fala em publicações — e eu estaria procurando esclarecer o Senador Mário Covas — na realidade, a idéia do artigo que exista mensalmente a publicação do demonstrativo a partir da vigência da lei. O demonstrativo será publicado mensalmente no **Diário Oficial**, por isso ele está colocado no plural: mediante demonstrativos. Não é o demonstrativo do equilíbrio.

Os demonstrativos específicos deverão ser publicados mês a mês, e quando se verificar através dessas publicações, que é a única forma que temos de dar o controle aos particulares, é fazer o demonstrativo e publicá-lo. O demonstrativo é que trará, como consequência, a comprovação do equilíbrio. Nesse momento cessa, a cobrança retorna ao seu *status quo ante*. Essa é a primeira hipótese.

A segunda hipótese, essa do art. 7º, aí, o que se procurou fazer é exatamente o reforço da Previdência nas leis de planos e custeio que foram aprovadas pelos Srs. Ali se estabelecia que o reajuste seria sempre pelo INPC. Os 146% que incluímos na Lei nº 8.213 quebrou esse princípio criando o reajuste pela cesta básica. A justiça, por sua vez, está aumentando isso não mais por cesta básica, mas pelos 147% que está na Lei nº 8.222, que não tinha nada com isso.

Então, essas inclusões é que se procurou abrangê-las. Por exemplo, no período, nós tínhamos mandado, o Executivo havia mandado — como disse o Dr. Rossi — um projeto de lei que pegava de março a dezembro. O projeto não foi aprovado e não chegou a ser votado, não sei se foi retirado

ou não, e agora então, manda-se em substituição, como já estamos no mês de janeiro, um de março a julho de 1992. Mas, de forma abrangente, fazer com que retornem tudo a variação do INPC. Essa que é a idéia.

O do art. 6º que motivou o pedido da minha intervenção, aí já é outra coisa, aí é o problema do precatório. O Governo mandou, se não me engano, acho que é projeto do Governo que os Srs. transformaram em lei, a Lei nº 8.197, que estabelece o pagamento do precatório, inclusive para as autarquias.

A Consultoria sempre entendeu que isso não se faria necessário porque desde que a Constituição fala nas fazendas, federal, estadual e municipal, é óbvio que as autarquias se incluem nessas fazendas públicas. Então, não ficaria a lei explicitada. Mas, como começaram a surgir dúvidas, a consultoria já havia dado um parecer nesse sentido de que os próprios precatórios de natureza alimentar estariam sujeitos àquela ordem, só que eles têm uma ordem própria, deles, mas não afasta a condenação, ainda que alimentícia não afasta o precatório.

Mas, o que fez a Lei nº 8.197 para tornar isso claro? Essa lei foi arguida de inconstitucional, o art. 4º, parágrafo único, principalmente, foi arguido de inconstitucional, submetido ao Supremo a ação direta de inconstitucionalidade e o Supremo não só negou a liminar, como ao julgar o pedido de liminar, ele deixou claro, inclusive citando precedentes, que não há de se excluir, mesmo os pagamentos de natureza alimentar, quando condena a fazenda pública, da ordem dos precatórios. Criando-se uma ordem própria para ele, mas sempre em ordem, para evitar que haja o favorecimento, que se pague a, ao invés de pagar b, que dê preferência a c, e que se mudem as posições. É isso que a Constituição assegura no art. 100 e que a Lei nº 8.197 fez.

Nas ações civis públicas, esses pagamentos, a rigor, não quero entrar nem no campo que a ação civil pública é o instrumento adequado para pedir esses direitos individuais sujeitos que estão sendo pedidos, da mesma forma que o mandado de segurança coletivo seria o meio próprio para se obter efeitos patrimoniais e não é, não importa. A verdade é que as decisões condenatórias, quando finais, elas deverão seguir a norma contida na Constituição, quer dizer o pagamento.

Então, é isso que está dito no art. 6º. Quer dizer, esses 3 artigos são, realmente, de ordem jurídica e o primeiro, o art. 5º, não é que traga a nulidade total da tabela, ele trará a desnecessidade do acréscimo. Para a equipe jurídica o que se entende é isso. Ele traz, a qualquer momento, seja logo nos primeiros meses, seja mais para frente, o reestabelecimento do *status quo ante*, a esse projeto, desde que haja o equilíbrio.

O art. 7º, evita, procura recursos. No leito normal que os Srs. estabeleceram, a forma de reajuste dos benefícios, a variação do INPC. E o art. 6º é obediente ao art. 100 da Constituição, para pagamento do precatório, inclusive para o montante. O Juiz pode dar uma decisão e aquilo que ele tem dito, realmente, é absolutamente certo. O problema econômico não é jurídico, não temos nada com isso. Vamos decidir de acordo com o que entendemos. Deve pagar. Muito bem. Eles determinam que paguem. Mas se não tem no orçamento, não se pode fazer o pagamento. Para isso existe o precatório. Entra no Orçamento para poder pagar depois. Mas eles não querem. Hoje a regra é ou paga ou está preso. É isso que eles têm feito em medidas liminares, todas elas satisfativas.

Eram estes os esclarecimentos que achava necessários expor, porque o precatório não é uma forma diferente de pagamento.

O SR. ROBERTO MACEDO — Não, estava dizendo que seria uma forma de estabelecer isso numa ordenação.

O SR. CÉLIO SILVA — Exatamente. É o normal. É o que está na Constituição. Isso é mais para mostrar como é que não podemos... Por exemplo, em São Paulo há uma sentença do Juiz em que ele condena o INSS a pagar os atrasados com juros e correção monetária, para — evidente — todos os aposentados de São Paulo. O Supremo, por sua vez, suspendeu. Em São Paulo, os aposentados são defendidos pelo Sindicato dos Metalúrgicos. O cálculo é individual, para cada um desses aposentados. A rigor, o contador é quem deveria fazer isso. Porque realmente o art. 130, no caput, diz que a execução se fará imediatamente, por autos suplementares ou carta de sentença. Autos suplementares quando a decisão for administrativa. E carta de sentença quando for judicial. Mas sem que se cite, sem que se embarque, sem que o contador faça a cálculo, não vejo como cumprir. Então é isso que está dito na legislação.

Eram estes os esclarecimentos que tinha a dar.

O SR. ROBERTO MACEDO — Muito obrigado, Dr. Célio Silva. Vou só completar os esclarecimentos que eu tinha que prestar ao Senador Mário Covas, inclusive agora bastante resumidos, em face dos esclarecimentos prestados pelo Dr. Célio Silva.

Isso aí permitirá então um melhor ordenamento dos compromissos que o Governo teria com relação ao passado. E inclusive não temos outra forma de fazer, porque hoje, em face dessa restrição de que a contribuição só entra em vigor três meses depois, depois ainda tem o período do fato gerador, que leva quatro, tem uma restrição que o Governo não tem outra saída para isso.

Agora, gostaria de fazer uma breve consideração a respeito daquelas considerações que o senhor teceu a respeito desse documento, porque embora não tendo participado desse problema e só tendo entrado no Governo agora, também sou solidário com essas preocupações a respeito do sistema previdenciário. Acho que na medida em que vai para um caminho de seguridade social, deve aumentar a parcela que vem do Tesouro. Isso é uma lógica, porque inclusive porque ele generaliza, não precisa de recursos só das contribuições de Previdência Social. Há dificuldade de se fazer isso num estágio imediato. Agora, temos uma dificuldade muito grande aqui no Brasil de estabelecer impostos diretos, que seriam impostos mais justos para sustentar o próprio Orçamento da União e atender a esse requisito. Gostaria de lembrar que inclusive, recentemente, aquela alíquota de 35% de um imposto progressivo caiu. Também caiu o próprio projeto do ITR. Então isso aí dificulta muito a possibilidade de se financiar um sistema com essas características a partir de impostos do Orçamento-Geral da União, e mais justos e eficientes do ponto de vista tributário.

Agora, no caso, temos uma dificuldade adicional, porque neste estágio que estamos não podemos propor nenhuma medida de caráter tributário, por causa do princípio da anualidade, trata-se, então, de uma contribuição.

Só completaria a respeito do cálculo da tabela. O Dr. Rossi prestou os esclarecimentos, e só me permitiria ao Dr. Rossi, na minha linguagem acadêmica... Porque temos uma

tabela construída dentro de algumas hipóteses. Estão no rodapé. Então ela é certa dentro daquelas hipóteses. Então não é uma tabela errada. Ela é certa dentro daquelas hipóteses. Não havendo aquelas hipóteses, ela deixa, evidentemente... Agora...

O SR. MÁRIO COVAS — (Inaudível.)

O SR. ROBERTO MACEDO — Não, mas aí é o seguinte: Pensamos...

O SR. MÁRIO COVAS — Aquelas hipóteses não são...

O SR. ROBERTO MACEDO — Não, um minuto, Senador. O senhor está supondo que seria bom para nós que o art. 7º seja aprovado.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, estou supondo. (Inaudível.)

O SR. ROBERTO MACEDO — O que é uma hipótese, que aí ela deixa...

O SR. MÁRIO COVAS — O aumento da arrecadação também só...

O SR. ROBERTO MACEDO — Sim. Mas, Senador, o senhor está supondo... Para o senhor dizer que ela tem problema, o senhor está supondo que o art. 7º seria aprovado, certo? O que é uma hipótese.

O SR. MÁRIO COVAS — Supus que o Governo tinha mandado, porque queria.

O SR. ROBERTO MACEDO — Claro. Queremos isso. Mas o senhor está supondo que ele vai ser aprovado. Quando a gente manda... Estou há pouco tempo no Governo, várias coisas que mandamos para cá não são aprovadas no seu conteúdo, integralmente. Há sempre um projeto de negociação. O Governo não manda um projeto para o Congresso esperando que ele seja necessariamente aprovado na sua íntegra. Quer isso, mas tem que pensar nas hipóteses. Então fizemos o cálculo da tabela... E pode ser até pior. Temos esse cálculo da tabela, está dito aqui neste documento que ela tem algumas hipóteses, que na verdade são hipóteses, são para uma futura política salarial, que o Congresso pode entender de forma diferente, e até aumentar o valor dessa diferença. Então é um raciocínio baseado em algumas hipóteses. Agora, parece-me que o projeto está logicamente bem armado. Isso é provado, ele contém mecanismos inclusive para reverter.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, Srs. convidados, vou ater-me ao projeto.

Sr. Presidente e senhores convidados vou ater-me ao Projeto, conseqüentemente, ao problema de emergência ou de conjuntura que está sendo debatido. Não cuidarei dos problemas estruturais da Previdência, porque desenvolveria uma análise de questões colaterais ou consqüentes, como de débitos com a Previdência, devedores públicos, devedores privados e nada disso pode ser objeto de decisão no curso da apreciação de um projeto visivelmente destinado a resolver um problema de conjuntura.

Em face disso, e analisando o projeto eu dirigirei algumas poucas perguntas. Em primeiro lugar, perguntaria ao nobre Consultor-Geral da República se o Governo já argüiu perante o Poder Judiciário que lhe é vedado na forma da Constituição

realizar despesas ou assunção de obrigação diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. E ainda, que também na forma da Constituição nenhum benefício ou serviço da Seguridade Social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. Esta é a questão de natureza jurídica posta perante o consumidor.

E para os dois outros convidados eu indagaria, para meu esclarecimento, já que quero votar o Projeto, modificando, recusando todo ou em parte, mas conscientemente. Os pagamentos já determinados pela Justiça, relativos à concessão dos 147% ultrapassam a receita orçada da Previdência? Se o pagamentos já determinados ainda não ultrapassam a receita, qual será o valor aproximado, a partir do qual se verificará a falta de recursos? E qual, presumidamente, o momento em que se verificará a falta de recursos suficientes?

O SR. CÉLIO SILVA — Posso responder a pergunta que me foi dirigida.

Eu queria apenas fazer um esclarecimento de que quando usei da palavra no momento anterior eu esqueci, talvez pela falta de prática, de dar uma satisfação da hora em que cheguei. Porque não sabia da minha convocação, fiquei sabendo através de um telefonema do Senador Mauro Benevides, e em cinco minutos eu estava aqui. Por isso é que não vim antes. De qualquer forma, quero deixar claro isto.

Com relação à pergunta feita pelo Senador Josaphat Marinho, eu posso dizer que já foi argüida.

Inicialmente, nas ações civis públicas e mesmo nas informações de mandado de segurança o INSS cuidou de alegar a falta do dinheiro para fazer frente aos 147% sob o fundamento de que não estavam previstos. Levantou o problema inconstitucional da impossibilidade de fazer pagamento sem autorização orçamentária. E com relação à criação de aumentos de extensão de benefícios sem a respectiva fonte de custeio, diretamente ela não foi afirmada, embora o Senado, várias vezes, na defesa do INSS.

A partir do momento em que a União, instada pelo Poder Executivo passou a ser representada pela Procuradoria-Geral da República através do Procurador designado para fazer as vezes do advogado da União, aí então começou-se a argüir mais precisamente esses dois pontos. Não só a inexistência de fonte de custeio para atender esse aumento de 147%, como também a impossibilidade de fazer pagamentos que não estejam previstos no orçamento. Isso passou a ser alegado. Foram os elementos aduzidos pelo Dr. Artur Castilho, como advogado da União, para pedir a suspensão da decisão do Superior Tribunal de Justiça, alegando, inclusive, evidente, com o art. 130 que dizia que não se devolveria, então, ele alegava a grave lesão às finanças. E com a lesão à ordem era a determinação do pagamento sem autorização orçamentária. Então, já foi argüido na Justiça precisamente no Supremo. E nos outros acenadas, postas nas petições que não foram consideradas até agora pelos julgadores.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — No Supremo ainda não houve decisão a esse respeito.

O SR. CÉLIO SILVA — Não, o Presidente do Supremo apenas suspendeu as duas decisões do STJ e não suspendeu, se declarou incompetente com relação ao Juiz de 1ª Instância, porque ele não poderia suspender. Não há decisão de mérito.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não me inscrevi, quando cheguei aqui, porque, na verdade, fui o Senador que sugeri a presença do nobre Consultor-Geral da República, Dr. Célio Silva, tendo em vista a natureza do Projeto de Lei em parte já explicado pelas perguntas feitas pelo nobre Senador Mário Covas.

Apenas quero registrar que as respostas foram muito elucidativas, não só na parte relativa aos dois, o Presidente do INSS, Dr. Arnaldo Rossi, e ao Secretário de Política Econômica, Dr. Roberto Macedo, mas seguramente na parte do Dr. Célio Silva.

Eu vou ter que me ausentar agora, estou prejudicado porque ele chegou depois e as perguntas não poderei formulá-las, eu tinha algumas indagações. Indagaria: Até que horas vai esta reunião ou se ela será prorrogada para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não há previsão de término, até os Srs. Senadores acharem que estão suficientemente esclarecidos ou o próprio tempo, com ausência paulatina de Senadores, se encerre a reunião. Não tem hora prevista.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Tenho esperança de que o Dr. Célio Silva retorne amanhã. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Dr. Roberto Macedo, parece-me que S. S^a vai responder a uma indagação do Senador Josaphat Marinho?

O SR. ROBERTO MACEDO — Senador Josaphat Marinho, daria uma resposta dentro daquilo que já aprendi a respeito, estando no Governo, mas pediria ao Dr. Arnaldo Rossi que depois complementasse ou retificasse, porque não estou seguro a respeito disso.

Acho que, em termos de orçamento, inclusive este documento faz referência, no caso do pagamento de benefícios, há um orçamento de cerca de Cr\$47,8 trilhões, que está inclusive mencionado aí. Então, a rigor, existe uma verba orçamentária, não sei se isso depois é levado em conta em bases mensais. Nós trabalhamos no Ministério da Economia em termos de caixa, quando não entra o caixa suficiente, o Governo faz contingenciamentos e procura administrar em termos de caixa.

Então, acho que o que pode acontecer — e esse é o cenário mais provável — é que, condenado a fazer o pagamento, haja um problema de caixa e aí acho que geraria, inclusive, um outro problema jurídico, se o Governo é obrigado a pagar mesmo tendo orçamento, mas não tendo caixa.

Teria inclusive uma dúvida jurídica a respeito disso. No meu entendimento como economista, acho que não é lógico exigir que o Governo pague se não tem caixa. Mas eu perguntaria ao Dr. Arnaldo Rossi como ficaria isso. Espero que isso não aconteça.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Possivelmente, Senador Josaphat Marinho, a minha resposta não será precisa outra vez.

Estamos evitando, nessa batalha judicial, cumprir, não é cumprir porque seria desobedecer o Judiciário, mas estamos, dentro das possibilidades legais, retardando a execução, utilizando remédios legais. Temos esperanças de que, de alguma maneira, a razão retorne a esse debate e, repito, sobretudo aos juízes federais de primeira instância — já estou agora

comprometido com isso, alguém me diz que não se fala mal de juiz e eu não estou falando mal de juiz individualmente, estou dizendo que os juizes, a essa altura, não estão discutindo mais os 147% a não ser as suas prerrogativas, que eles julgam são suas prerrogativas. De modo que amanhã sai: "Dr. Rossi disse que os juizes...", disse.

Em Curitiba, a execução foi suspensa, no Estado do Paraná todo, Senador Josaphat Marinho. Acho que isso é um sinal da volta da razão. Estamos nessa batalha, a execução foi suspensa.

Imaginamos que podemos obter vitórias ainda no processo de execução, mas se não obtivermos, temos problemas de caixa para pagar os benefícios já agora em fevereiro. Eu, na minha ignorância jurídica, ainda que eu seja Bacharel em Direito, mas já faz tanto tempo que advoguei de vez em quando, mas aprendi outro dia e vou repetir aqui, disse que o limite da eficácia da decisão judicial está expresso no brocardo latino *ad impossibile nemo tenetur* que é uma coisa tão velha que está dito em latim. Só está em latim, não é para sofisticar, é porque é antiga. Vai haver o momento em que o sujeito vai dizer o seguinte: paga. Não posso pagar porque não tenho nem autorização orçamentária, nem dinheiro.

Criei aí, há outras metáforas mais grosseiras, mas disse o seguinte, também na minha ignorância jurídica, se o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, me mandar correr cem metros em oito segundos, possivelmente eles vão ficar frustrados porque a decisão não vai poder ser cumprida. Acredito que vamos chegar a isso, porque essa é a situação de emergência e justifica a resposta do Governo em termos de emergência, porque se fôssemos levados e estamos nessa batalha, ainda agora tive de assinar um telex, antes de vir para cá, me retardei, cheguei atrasado, não porque não fui convocado, cheguei atrasado porque estava lá envolvido com essas questões, uma comunicação pessoal minha, nunca vi isso, quer dizer, eu Presidente do INSS, me dirijo ao Juiz da Execução em São Paulo para dizer a ele que não vou pagar a correção monetária, entre outras razões, porque não há índice. Eu não tenho INPC, portanto não posso pagar. Um cálculo do contador em relação a juros de mora.

É uma situação, Senador, inteiramente absurda do ponto de vista jurídico, institucional, que acho, também, na minha ignorância, traz de volta a advocatária e a sua necessidade. Rodamos o principal em São Paulo, porque as liminares não dão correção monetária. Temos correção monetária, Dr. Célio, por favor, mas acho que é isso, eu estou lá envolvido com isso, é menos agora uma questão jurídica do que administração desse imbróglio. Só temos correção na decisão de São Paulo que é de mérito, as outras todas são liminares e, quer dizer, liminar mandado de segurança não têm correção monetária, pela própria definição. Então, rodamos os carnês para pagar o principal, mas ainda assim não temos, dotação orçamentária claramente não temos, mas não temos caixa, Senador, para satisfação de todas as decisões judiciais, o que impõe o problema do precatório, quer dizer, não porque alguém queira, tem de fazer. Não é aquele livro para fazer pela ordem, tal.

O juiz nos ameaça, em São Paulo há uma ameaça concreta, além da prisão, eles vão bloquear as contas do Instituto. Vamos tentar, quer dizer, desconstituir o bloqueio, mas se isto não ocorrer teremos uma situação jurídico-institucional engraçadíssima, porque eles que se negam ao precatório no Executivo, e disseram que não era necessário, mas como essa

discussão se insinuava, o Executivo mandou para o Congresso o projeto de lei que se transformou em lei, que é a Lei nº 8.197, vamos ter a seguinte situação. O Instituto do precatório migrará do Executivo para o Judiciário, porque o juiz ficará com recursos bloqueados e eu perguntarei a ele se pago primeiro o reajuste de 147, se pago a competência do meio dos aposentados, se pago os hospitais, se pago, se pago — se pago. Quer dizer, é uma situação absurda do ponto de vista jurídico-institucional. O Instituto do precatório que é claro, é um instrumento, uma ferramenta de execução orçamentária migra para o Judiciário. Estamos às vésperas dessa situação para falar da gravidade do que estamos tratando.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Do que depende sua resposta, o que se entende é que se se generalizar...

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, já em fevereiro não teremos condições de satisfazer as nossas obrigações do mês e teremos af uma situação curiosíssima porque pela primeira vez... teríamos e isso não foi dito se eu tiver a garantia da receita eu posso ter instrumentos de gestão, entre outras, quer dizer, posso contar com antecipação, posso remanejar provisoriamente, porque pelo menos eu tenho um guarda-chuva protetor e eu agora não estou, estou na chuva sem nada.

Só para completar. Teremos um absurdo, Senador, e af sim de promover injustiça, porque vai faltar para pagar os 10 milhões e 200 mil que recebem o salário mínimo, já agora em fevereiro, a pretexto de dar um aumento real de quase 40%. Isto me parece uma loucura em termos de qualquer sistema previdenciário, independente ou não do mérito do Projeto do Governo. Há alguém que imagine que o sistema previdenciário funciona porque o salário se transforma em benefício e, alguém, dá 40% acima da inflação no benefício, quando no quadro econômico, sabidamente, a massa salarial não chegou nem ao patamar da inflação, medida por qualquer índice. Se isso não é grave ou não suscita soluções de emergência, eu não sei o que é grave e perdi a noção do que seja emergência, mas vai saltar — ressalto isto outra vez —, mas quer dizer, em nome de dar 40% de aumento real, não é para privilegiado, isso é uma coisa terrível. Eu estou na pior situação do mundo; eu, agora, no País, sou inimigo de todos no País — não é isto. Todos nós gostaríamos de distribuir, se fosse possível, às manchetes, mas, claramente, nós vamos punir os menos favorecidos já, em fevereiro, porque teremos satisfeito essa verdadeira revolução ou conspirata dos juizes federais de primeira instância.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, eu abro mão em favor do próximo orador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Senador Almir Gabriel, peço que V. Exª ocupe esta tribuna. Tem a palavra V. Exª

O SR. ALMIR GABRIL — Sr. Presidente, Srs. convidados, Srs. Senadores, desde logo eu quero dizer que vim para cá porque fica melhor nós olharmos nos olhos — nos meus e nos deles próprios ao darem respostas. Não foi, absolutamente, pelo fato de estar próximo do Dr. Roberto Macedo.

Em primeiro ponto, coloco-me como pessoa, Medico que sou, eventualmente Senador e, obviamente, ao fazer incursões na área legal o faço com todas as restrições possíveis. É claro

que outros companheiros como os Senadores Josaphat Marinho e Cid Sabóia de Carvalho, sem dúvida alguma, teriam condições muito melhores do que eu para tocarem alguns aspectos constitucionais e jurídicos deste Projeto de Lei. O art. 1º, quando afirma a necessidade de aumentar as contribuições, no nosso entender, embora se possa discuti-lo com relação a questão de ser ou não adequado em termos de volume de recursos, ele está correto, mas não se pode dizer o mesmo quando se coloca que se cria um adicional de 3%, incidentes sobre a remuneração percebida pelo empregado, a qualquer título. Creio que o conceito de contribuição está ligado à questão do seguro e que tem a ver com a condição de que a pessoa contribui mediante a expectativa de receber o retorno da sua contribuição. No momento em que se cria esse adicional, chamado adicional de equilíbrio, no meu entender, na verdade, está-se criando o verdadeiro imposto e não uma contribuição, alterando-a sendo imposto, ele estaria jogado em todos aqueles outros critérios de anualidade, de base para cálculo. A primeira questão que gostaria de colocar para o Dr. Célio Silva abrange exatamente, esse aspecto: é que, nossa leitura, a contribuição de equilíbrio, ela, na verdade é um imposto verdadeiro.

O segundo aspecto, também, é o que diz respeito à questão da cobrança dos aposentados. A Constituição é explícita em dizer quais são as fontes sobre as quais se podem estabelecer alíquotas de contribuição e nelas não constam os proventos dos aposentados e aparece como fonte, também para elevar as receitas, essa imposição de contribuição a partir dos proventos e das pensões.

O terceiro ponto, que eu gostaria de ver devidamente esclarecido, é o seguinte: o art. 5º do Projeto diz que a cobrança das alíquotas serão suspensas quando comprovado o equilíbrio econômico e financeiro do Fundo de Previdência a Assistência Social. Ora, até o ponto em que posso interpretar, como médico, é que a palavra "suspensa" significa dizer que no momento em que equilibrou, suspende; desequilibrou, ele volta novamente. Seria diferente da palavra "extinta", no meu entender adequada, para dizer que aquelas alíquotas, realmente, cessariam naquele momento. Ao colocar a palavra "suspensa", talvez o Governo realmente pretenda manter esta lei aprovada de maneira permanente. Toda vez que ele se sentir com necessidade de recurso de caixa, faz voltar a vigor aquilo que está assegurado nessa legislação.

Há um aspecto a respeito do precatório, e sobre o qual não tenho como me aprofundar. Mas, na minha cabeça, fica muito a idéia de que pensão ou aposentadoria não se trata de renda, mas de prover o alimento das pessoas. Nesse caso, fico com muita dúvida se atender àquilo que corresponde ao alimento de uma pessoa, fica de acordo com a condição de atender no ano que vem, quer dizer, se espera ter no Orçamento dinheiro passar, que vai passar fome durante um ano, e depois de estar um ano ou nove meses com fome, se ainda estiver viva, paga de acordo com o que está estabelecido no precatório. A sensação que tenho é que, quando se coloca conceito de previdência, de contribuição e de aposentadoria e de pensão, na verdade está-se dando as condições para a pessoa apenas sobreviver, sobretudo na remuneração que o Brasil dá ao trabalho. Nessas condições, considero talvez muito esquisita e excessivamente do direito, a questão de considerar que uma dívida dessas tenha a ver com a comida das pessoas, que é uma coisa que pode esperar para ser paga para o ano que vem. Não sei se aquele pensionista, se aquele aposentado terá resistido à fome, que desse tempo resultará.

Esses são os aspectos que eu queria abordar, do ponto de vista constitucional e jurídico. Insisto em dizer: longe de mim querer substituir o brilho da inteligência dos Senadores Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues, Nelson Carneiro, José Paulo Bisol, grandes juristas da Casa, e de tantos outros que aqui militam bastante bem. De qualquer maneira, gostaria de ter essa questão respondida. Pediria ao Presidente para deixar as outras questões para formulação posterior.

O SR. CÉLIO SILVA — Parece-me que a primeira dúvida é com relação ao adicional. Esse adicional é acrescido apenas para o empregado e não podia ser computado na parte geral. De acordo com dispositivo da Lei nº 8.212, só se contribui até dez salários mínimos. Com esse adicional, o que se procura é atingir o restante do salário. Para esse adicional não haveria limitação dos dez salários mínimos. Ele seria cobrado sobre o que o empregado receber.

O SR. ALMIR GABRIEL — O conceito de seguridade e de previdência deixa, de maneira bem clara, o fato de que, ao contribuir, contribui para receber um benefício equivalente. É por isso até que a contribuição, pelo fato de não poder remunerar todas as aposentadorias, em qualquer limite na Previdência Social, estabelece o salário de contribuição, e o benefício é em função do salário de contribuição. Então, na hora que tem esse adicional, é um adicional acima daquilo que é o salário de contribuição, pelo entendimento isso não é contribuição, é imposto.

O SR. CÉLIO SILVA — Seria uma interpretação. Não posso negar a sua contestação de que, nessa hipótese, não seria contribuição, mas seria imposto. Interpretação pode-se tirar, mas o adicional a uma contribuição, não deixa de ser contribuição. O problema do benefício poderá ser resolvido de outra forma. Esse projeto procura as fontes de custeio. Então, realmente, tem gente que contribui até com vinte salários mínimos e só recebe, atualmente, dez, aposenta-se com dez. Em razão desses precedentes a equipe econômica entendeu necessária este adicional à contribuição. Não me parece que ele vá para a situação, para a caracterização de um imposto.

O SR. ALMIR GABRIEL — Desculpe eu insistir, Dr. Célio, o § 3º diz o seguinte:

"A remuneração referida no parágrafo anterior não constitui salário de contribuição. Para qualquer efeito legal a lei será considerada para cálculo de salário de benefício, não estando sujeito ao limite estabelecido nas Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de junho de 1991."

Então, na verdade, isso não é contribuição social. Isso é imposto confessado pelo § 3º

O SR. CÉLIO SILVA — Eu continuo insistindo, com a devida vênia, que não me parece que seja imposto. Assim, se procurou deixar claro o que já estava exatamente este ponto, que é um adicional, que não deve ser considerado, para efeito de salário contribuição, porque a tendência desse adicional é desaparecer. Isso está num conjunto, os artigos 5º e 7º farão com que ele desapareça o mais breve possível. É exatamente para atender aquelas necessidades momentâneas, iniciais, de caixa, é que a área econômica entendeu necessário, além do aumento lá em cima, esse adicional, tipicamente, provisório.

Com relação ao problema dos aposentados e pensionistas, realmente, a Constituição deixa claro, ela fala em contribuição dos trabalhadores. Mas, Senador, a Constituição de 1946, da mesma forma que a Carta de 1967 e a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, sempre cuidaram de assistência social apenas. Elas não falavam da seguridade social. Elas falavam da Previdência Social. Estabeleciam o custeio dessa previdência através de uma contribuição tripartite: uma parte da União, uma parte do empregador e uma parte do empregado — chamado empregado nas Constituições —, entretanto, são inúmeras as leis que vigiram durante essas Constituições, estabelecendo contribuições por parte de pensionistas e de aposentados. Essa discussão de que pensionistas e aposentados não poderiam estar sujeitos a essa contribuição para a Previdência Social foi levada ao Supremo Tribunal Federal e, em vários casos, o Supremo — declarou vários casos foram julgados —, e em todos ele deixou claro que a expressão “empregado” abrangia, também, o aposentado e pensionista. Ali cuidava-se, apenas, da Constituição que falava em contribuição do emprego. Hoje, no art. 195 da Constituição, no *caput*, primeiro fala-se na seguridade social e o 194 deixa claro que a seguridade social compreende: a Previdência, a Saúde e a Assistência Social, e no 195 o custeio da seguridade social será um ônus de toda a sociedade e aí numera as contribuições. Não fala em aposentados, fala em trabalhadores, mas verifiquem V. Ex^{as} que é muito mais lógica a aplicação daquela interpretação dada pelo Supremo, anteriormente à situação atual, do que antes. Antes era uma contribuição do empregado para a Previdência e, realmente, o aposentado da Previdência não recebe mais nada, ele não espera mais nada. Mas, o aposentado e o pensionista eles recebem da Seguridade Social e a ela estão sujeitos, e o pensionista, por exemplo, que nunca contribuiu também recebe a assistência social, recebe os programas de saúde, então, uma contribuição que o atinge não será nenhuma ilegalidade, com a devida vênia, não será nenhuma inconstitucionalidade...

O SR. ALMIR GABRIEL — ... diz o seguinte: se o aposentado não é um ex-trabalhador? Ele não é mais trabalhador...

O SR. CÉLIO SILVA — Certo, mas ele também não era empregado na Constituição de 1946 e o Supremo Tribunal Federal diz que o empregado ou ex-empregado, para fins de Previdência Social, seria a mesma coisa. Foi essa interpretação que levou a equipe que cuidou do problema a entender ser perfeitamente possível a inclusão do pensionista e do aposentado neste projeto de lei.

Com relação à terceira questão, no art. 5º, em que entende V. Ex^{as} que ficaria melhor a extinção do que a suspensão, esse projeto é conjectural: está atendendo a uma situação que não sabemos, exatamente, como vai ficar. As decisões definitivas deverão demorar. Isso de que o Supremo decidirá, em fevereiro, não é verdade. Não há nem acórdão do STJ.

Gostaríamos que o Supremo pudesse decidir isso, em fevereiro. Não vai poder. Quando o Superior Tribunal de Justiça reabrir em 2 de fevereiro, irá elaborar um acórdão dessas duas decisões que ele proferiu, e essas duas decisões são diferentes, pois os dois relatores votaram de forma diferente.

O Relator de uma delas, o Ministro Américo Lúcio concedeu integralmente o pedido, e concedeu porque a lei era injusta. O Relator do outro Mandado de Segurança, o eminente Ministro Garcia Viera concedeu o reajuste, mas só até 9 de

dezembro; depois de 9 de dezembro, ele manda sustar os 147%.

Então, esse acórdão, esse voto foi o oposto ao do Ministro Américo Lúcio, e este compôs o acórdão desse segundo voto. Mas ainda não sabemos qual é o voto médio. Esse acórdão ainda não saiu. Então, esse voto médio será alcançado e provavelmente, esse acórdão poderá objeto de embargos de declaração, o que levará mais um ou dois meses, para que saia o acórdão definitivo do STJ.

Aí serão interpostos os recursos extraordinários, ambos, serão impugnados, serão despachados pelo Presidente do Tribunal e, em seguida, serão arrazoados e depois irão ao Supremo Tribunal Federal. Esses prazos de impugnação 5 dias, e para arrazoar 10 dias. Depois no Supremo será distribuída e enviado à Procuradoria para um parecer, depois entrará em pauta para ser julgado.

Isto não ocorrerá em fevereiro, não deverá ocorrer em março, nem em abril e nem em maio.

O SR. ALMIR GABRIEL — Eu gostaria de saber o seguinte: na verdade, existe diferença entre a palavra suspensão...

O SR. CÉLIO SILVA — Não há a menor dúvida.

O SR. ALMIR GABRIEL — E a palavra “suspensa”, na verdade, significa dizer que a qualquer momento, aprovada esta lei, ele poderia fazê-la vigor, novamente, nas suas carências.

O SR. CÉLIO SILVA — Realmente, foi até apresentada não me lembro por quem, na discussão e elaboração, a extinção, ou seja, substituir a extinção. Quando alguém lembrou: mas, se as decisões não estiverem tranqüilas, até que haja um equilíbrio, vamos continuar recebendo? Não. Mas se extinguirmos, e em seguida vier o desequilíbrio, temos que fazer, de novo, a lei?

Então, resolveu-se, por medida de cautela, colocar suspensão. Agora evidente, que mantido o equilíbrio nada impede que se faça a extinção total ou que se reponham as tabelas, no *status quo anterior*, fazendo desaparecer tudo isso que, como eu disse, é conjectural. É para atender essa situação criada pelas decisões judiciais.

Não decorre da lei, não decorre de outro instrumento, decorre, exclusivamente, de decisões judiciais que não estão sendo impostas pela autoridade dos juizes de Primeira Instância. Não temos decisão definitiva. Poderemos ter essas decisões definitivas aos poucos, até.

Então, chegaria o momento em que haveria equilíbrio, mas não estaria tudo decidido. E como não se sabe — cada cabeça uma sentença — pode ser que as decisões comecem a ser favoráveis de repente mudem. Porque, até chegar no Supremo vai demorar. Porque no Tribunal de Justiça é rápido, no STJ é rápido: é dele para o Supremo.

Mas a Primeira Instância, não. É a Primeira Instância na liminar. A Sétima Vara, por exemplo, que está exigindo a execução no Rio, o mandado de segurança foi proposto em outubro. A Juíza já mandou pagar os atrasados desde setembro, já deu efeitos patrimoniais ao Mandado de Segurança, na liminar: mandou pagar desde setembro, e está exigindo esse pagamento, parou o processo; não prossegue no processo, não havia o agravo de instrumento interposto, não faz nada enquanto não houver o pagamento. Depois que for pago ela vai, então, transformar tudo isso.

Aí virá a decisão de mérito dela, virá o recurso para o Tribunal e, posteriormente, o recurso para o Supremo. Essas

decisões vão variar: umas atenderão, outras não. Se extinguissemos, desde logo poderíamos obter um equilíbrio inicial que daí a um ou dois meses desapareceria, e estaríamos outra vez voltando com o projeto de lei para cá, para isto.

Agora, isto não poderíamos deixar claro em artigos de lei, dizendo que depois de tantos meses desaparece. Porque dependemos do resultado. Mas a finalidade é exatamente esta.

O SR. ALMIR GABRIEL — A finalidade é não extinta.

O SR. CÉLIO SILVA — Isso aí era para extinguir.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Dr. esse texto é perigosíssimo, esse texto é uma violência, Dr. isso aí, era para extinguir.

Com esse texto o Sr. está, simplesmente, dizendo assim: “O Senado e a Câmara, na próxima conjuntura, podem ficar em casa, porque o Presidente da República vai decidir, pelo Senado e pela Câmara”.

Não, Senador. Veja, bem: se por uma publicação, no *Diário Oficial*, Sua Excelência pode suspender... Suspender, o quê? Suspender a vigência, suspender a incidência, quer dizer, é um fenômeno lógico. Isso nem existe em Direito. Incidência é um fenômeno lógico ou ocorre ou não ocorre; independe da vontade e da decisão de quem quer que seja.

Aqui, não. Aqui é um investimento, no sentido de colocar uma incidência que fica dependendo da vontade do Senhor Presidente da República. Isso é uma violência, Dr. É uma violência. Quer dizer, o Presidente da República, isso é uma lei de conjuntura, ouvir isso, dito tantas vezes aqui: Vamos deixar a estrutura de lado. Por quê? Porque todos sabemos que o problema é estrutural. Sabe V. Ex^a eu sei e todos sabemos que o problema é estrutural, mas não temos condições objetivas, facilidade suficiente para resolver a questão estrutural. Então, precisamos resolver a conjuntura, e ao resolvê-la no art. 5º jogo as próximas conjunturas ao total arbítrio do Presidente da República que com uma simples publicação no *Diário Oficial*, vai refazer a lei de conjuntura. Sinceramente, não conheço precedente legislativo semelhante. Acho que o texto pelo menos, precisa ser remodelado, porque ele até carrega nenhuma consideração pelo Poder Legislativo.

O SR. CÉLIO SILVA — Senador, tenho a impressão de que há um pouco de exagero porque, se não tivéssemos consideração pelo Poder Legislativo, não estaríamos nem mandando o projeto de lei. Procuraríamos agir de outra maneira, ou seja, nos recusaria pura e simplesmente ao cumprimento das decisões judiciais, como nós assegura a Constituição. Estamos querendo evitar, exatamente, o confronto do Executivo com o Judiciário — e nós socorremos disso vindo ao Poder Legislativo; não estamos menosprezando o Poder Legislativo. Não estamos pedindo que os Srs. nos dêem um cheque em branco. Não sei se V. Ex^a prestou a atenção ou se estava presente quando expliquei ao Senador Mário Covas a razão desse artigo.

Isso não será uma publicação para suspender; essa lei obrigará o Governo, a partir da sua vigência, a publicar, mensalmente, o demonstrativo do INSS. Quando esses demonstrativos das contas do INSS comprovarem o equilíbrio, automaticamente, ficam suspensos os adicionais aqui criados.

Na realidade não é uma publicação só para suspender; a obrigação é da publicação mensal dos demonstrativos. De maneira que quando os demonstrativos disserem que suspende, qualquer contribuinte poderá se recusar a pagar, por força do artigo de lei, porque está automaticamente suspenso. Não dependerá de autorização do Presidente da República.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O argumento de V. Ex^a é excelente, mas não é o que está no texto.

O SR. CÉLIO SILVA — Mas isso já havia explicado ao Senador. Foi a boa vontade que tem V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Foi a inteligência.

O SR. CÉLIO SILVA — Não. Pelo contrário.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas, o texto não diz isso. O texto explica “quando ele quiser.” Os demonstrativos ele publica só quando quiser.

O SR. CÉLIO SILVA — Mas isso eu já havia explicado ao Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Fica na boa vontade.

O SR. CÉLIO SILVA — Como é um projeto de lei, compete um aprimoramento. A idéia do artigo é essa que eu trouxe. (fora do microfone)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Essa questão da Previdência Social. A informação que temos sobre a Previdência Social está eivada numa série de notícias.

O SR. CÉLIO SILVA — Correto. A informação que temos é a de que está sendo operado um sistema de ...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A informação que temos é a de que não há como fazer o equilíbrio, com essa despesa, aí, não é dado porque não existe condições.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Muito bem! Por que, que ele não existe? Ele deveria existir — é esse o espírito, ele existe porque o fundo de Assistência e Previdência Social, existe. Tudo o que se faz, em termo de orçamento é em nome do Fundo. O Senador Almir Gabriel, pode me ajudar em relação a isso; ele existe e a existência do Fundo significa o equilíbrio entre receita e despesa, da Previdência, *strictur sensu*.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas não há uma explicação?

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Não, mas, passaria a haver, ele existe. Mas veja; como não existem reservas — eu pediria outra vez o auxílio do Senador Almir Gabriel, para que depois não me envergonhe. Não existe o fundo, no sentido de que o fundo previdenciário existiria, quer dizer, uma reserva apartada do dia-a-dia da Previdência. No entanto, a figura do Fundo continua existindo legalmente, porque eu vejo textos e a ele se referem.

Se poderia dizer o seguinte; que existe a estrutura jurídica do Fundo ainda que o Fundo, fundos não tenha.

Ele não deixou de existir como figura, ao contrário, a nossa fantasia é revigorá-lo para que ele tenha fundos mesmo, para que não tenhamos que passar por esta situação, porque teríamos uma reserva de contingência. É um Fundo sem fundo.

O SR. ALMIR GABRIEL — Eu gostaria que o Dr. Célio respondesse a questão do precatório e a questão do conceito da pensão e aposentadoria.

O SR. CÉLIO SILVA — Como eu disse, a Lei 8.197 já dispõe dizendo que mesmo as condenações contra as autarquias serão pagas por precatório, deixou isso claro. E no parágrafo único diz que as de natureza alimentar também obedecerão a ordem própria de precatória, ou seja, se ela sai da ordem normal dos precatórios entra na própria.

Mas, o problema não está aí Senador. O problema está no art. 6º, que diz que os pagamentos devidos pela Previdência Social, em virtude de decisão judicial de qualquer natureza ou instância, para os quais não haja previsão de crédito orçamentário ou adicionais. É só para estes que se vai exigir precatória, não é o precatório normal de uma condenação normal do benefício legal. É o caso exato dos 147, que foi feito para isto. Para essas decisões que estão impondo pagamentos de 147, que não está previsto no orçamento é que se pede que entre em precatórias para podermos colocar no orçamento. É essa a finalidade. Verifique que não são todos os pagamentos, são os pagamentos decorrentes de decisões judiciais para as quais não haja dotação orçamentária.

O SR. ALMIR GABRIEL — Eu gostaria de dizer-lhe que com todo o brilho da sua inteligência e toda a habilidade do jogo das palavras foi muito difícil eu poder aceitar a justificativa de V. Exª

Realmente eu não me convenci a respeito da questão da tal contribuição adicional, que acho que é realmente imposto. Acho que a questão da palavra "suspensa" ela é, como diz o Senador José Paulo Bisol, uma entrega de um cheque para ser assinado no momento em que quiser, pelo próprio Presidente da República, na medida em que o conceito de seguridade social é um conceito que pode ser bastante elástico; e ele pode incluir nas despesas de seguridade social muitas outras despesas que estão sendo feitas hoje pelo campo do Tesouro, pela fonte cem e com isso cada vez mais criar economias para as outras fontes.

De maneira que sem ser pelas causas do 147, por outras causas acabará também vigendo o que está colocado nesse projeto de lei.

O SR. CÉLIO SILVA — Senador, se me permite um esclarecimento final.

O Governo, ao mandar o projeto para cá, ele sabe e tem certeza de que não será aprovado como está, e ele não quer a aprovação como está, ele quer que V. Exª, colaborem e elaborem um projeto que atenda a todas essas coisas. Se o Congresso entender que o adicional é um imposto, que se o exclua, que se verifique a possibilidade de um aumento na alíquota — porque aí entra a parte econômica. São coisas que o Governo não está fechado a isto; ele quer essa discussão, ele quer que isso seja debatido, e debatido por V. Exª. Nós fomos colhidos na segunda-feira pela decisão do Supremo — que realmente seria muito difícil suspender todas as decisões do Brasil de primeira instância, não podia fazê-lo na terça-feira foi resolvido a elaboração do projeto e a convocação do Congresso. O projeto foi feito rapidamente, dentro dos elementos que foram possíveis apresentar, para que V. Exª tivessem um ponto de partida para que nos dessem uma solução para esse problema que nos aflige.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço as suas informações e eu gostaria de colocar o seguinte.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Senador, se me permite eu gostaria de adicionar, em relação à sua preocupação, o problema da natureza alimentar. A Lei de Benefícios deu um remédio para isso, mas os juízes insistem também em não considerar, quando estabeleceram aquele teto, para dizer o seguinte: até aqui foge do espírito do precatório, para atender à natureza alimentar e da prestação. Mas temos até um instrumento, a Lei de Benefícios que foi sábia, porque preservou esse caráter de urgência. Não obstante, não estamos

conseguindo aplicar nem o instituto do precatório. Não estamos tentando fazer valer, perante as decisões judiciais, o próprio teto da Lei de Benefícios.

O SR. ALMIR GABRIEL — Mas eu gostaria de colocar o seguinte: faz parte, até da minha maneira de agir, talvez até pela condição de ter, durante 30 anos, exercido profissão absolutamente técnica, o extremo cuidado que tenho para fazer afirmações sobre conceitos, enfim, emitir opiniões sobre fatos dos quais não tenha profundo ou total conhecimento. Eu diria que me recuso a dar palpites, gosto sempre de formular opiniões. Então, dentro desse teor, pelo menos, três informações para mim, seriam fundamentais. Uma delas, que eu gostaria de receber, acho que da área econômica, seria o fluxo de caixa do Finsocial, referente aos últimos dois anos, não é para agora, mas é para que tenhamos esses dados em mãos, até porque os que podemos coligar são contraditórios. Alguns deles informavam um valor X arrecadado e transferido em valores diferentes para a Previdência, para a Saúde, para a Assistência Social e outras destinações. Então gostaria que me fosse informado o fluxo de caixa, com receita e despesa, com entrada e saída, para quem foi e quanto recebeu. O fluxo mês a mês.

O segundo ponto refere-se à memória de cálculo que permitiu a formulação dessa hipótese que está como segunda tabela, é essa lista do Ministério do Trabalho e Previdência Social, tabela dois. Posteriormente, também, gostaria de receber a memória do cálculo desse material.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Tão logo eu possa, mandar-lhe-ei. Eu gostaria até de aproveitar para dar uma notícia. Chegou a informação de que foram remetidos para o gabinete do Senador Eduardo Suplicy dois volumes de lista-gem. S. Exª irá ter um trabalho enorme, porque são dois volumes que relacionam os devedores. Mandarei, amanhã, a V. Exª

O SR. ALMIR GABRIEL — O terceiro ponto, ao qual gostaria de ter acesso e que poderá até estar incluído na memória do cálculo dessa tabela, mas, se não estiver solicitaria me fosse fornecido o número de aposentados que estaria incluído nesse total previsto dos 147%, porque a informação de que representa 2 milhões e meio, porque isso é 19% e tantos por cento do total... No meu entender não é suficiente para fazer o cálculo, na medida em que cada um desses grupos responderão por um valor diferente. Se isso estiver incluído na memória de cálculo poderá ser dispensado, caso contrário eu precisaria também desses dados.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Acho que eu poderia lhe antecipar; aqui não iremos esgotar a sua curiosidade. Vou-lhe mandar esses números. Mas, em princípio, posso dizer-lhe que tomamos, nesta divisão, a folha de outubro da Previdência. Essa também é uma questão que faz parte da batalha da desinformação. Os números não batem. Claro. Sabem, melhor do que eu, que a cada mês os números da Previdência variam, até por que há inclusões e exclusões e, sobretudo, variam as faixas, quer dizer, se eu tivesse a fantasia do projeto Floriceno Paixão concedia salário mínimo para todo mundo. É invariável a partir da consideração da base da concessão. Mas como existem reajustes diferenciados, a aplicação desses reajustes faz com que as faixas variem, sobretudo nessa conjuntura. Ou seja, tivemos uma elevação muito grande do número de pessoas que ficaram no piso, porque o aumento do salário mínimo foi muito grande e as outras pessoas ficaram

no índice da cesta básica dos 54. Então houve uma variação muito grande.

Tomamos o mês de outubro porque em outubro já havíamos pagos todos os efeitos do início da aplicação — imaginem fazer uma barretada aos Tribunais, porque já que não se admite que o plano está implantado integralmente — mas da implantação objetiva do plano, que é a mudança da faixa. Então, tomamos o mês de outubro. Posso dar-lhes a variação de setembro, de outubro, amanhã para verem exatamente essa implicação.

Quando falamos 10 milhões e 200, contra 2 e 400, num total de 2,6 milhões, estamos considerando o folha de outubro. Evidentemente, se alguém toma a de setembro, dirá o seguinte: “Os números da Previdência são uma loucura”. Claro que são. V. Ex^a sabe.

O SR. ROBERTO MACEDO — Só um esclarecimento: distribuímos uma síntese da folha de outubro.

Esclareceria, também, rapidamente ao Senador, que quando foi feito o cálculo — e depois ficará esclarecido melhor na memória — não se considerou apenas a questão do número e do valor, levou-se em conta o benefício diferenciado, segundo essa tabela.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Eu gostaria de dizer o seguinte: na verdade, a folha de outubro pode ser um elemento base, mas ela não é uma projeção para um ano inteiro; ela pode, inclusive, extrapolar. Depois vamos considerar que 90% das pessoas têm salário mínimo, outras, 70 e tantas por cento e assim por diante. Este é um dado que conhecemos.

Antes de fazer outras perguntas específicas pediria informações para depois me posicionar melhor; gostaria de fazer algumas considerações bem breves. Faço minhas as palavras do Senador José Richa e do Senador Mário Covas com relação a dois fatos. Na verdade, coube ao Poder Executivo a obrigação de mandar para esta Casa no tempo devido a proposta de lei de custeio e benefícios e de organização de Seguridade Social. Por iniciativa do Deputado Raimundo Bezerra, que foi mais ou menos contemporâneas à do Deputado Floriceno Paixão e outras, examinamos a idéia da, no caso de o Governo não estar mandando, possibilidade de fazermos a proposta por aqui. Foi então analisado que poderíamos fazer, mas na verdade ainda aconteceu mais uma outra coisa. Nem o Dr. Roberto Macedo, nem o Dr. José Arnaldo Rossi estavam fazendo parte do Governo quando ele mandou, primeiro, um projeto de Previdência, depois outro de saúde e só depois daquele, completamente diferente, mandou o de Assistência. Na verdade, não poderíamos discutir nada porque tinha de vir primeiro um de Seguridade Social.

Realmente, o Poder Executivo tem atrapalhado de maneira tremenda a implementação da legislação que visa cumprir aquilo que a Constituição diz: que, em 30 meses, após a sua promulgação, estaríamos já com o funcionamento da Seguridade Social estruturada na sua base constitucional e na sua base legal indispensável.

Então, é evidente que esse fato tem sido um dos grandes problemas que se juntam à situação de conjuntura. O Governo estabelece que uma das formas de combater a inflação é, infelizmente, segundo ele próprio disse, usar a recessão. É claro, para todas as pessoas que fazem Previdência e Seguridade, que este é um momento particularmente difícil para a Previdência e a Seguridade. Não conheço, em lugar algum do mundo, nem previdência privada lucrativa que funcione bem num momento de recessão; não conheço.

Aí vem uma coisa que considero de imprevidência do Governo. Qual a imprevidência? Se ele estava utilizando o instrumento da recessão como um instrumento econômico, é absolutamente imprevidente que, ao invés de utilizar, de maneira adequada, os recursos de contribuição, estivesse utilizando-os para outra destinação. Vide o ano de 1990, quando 833 bilhões de cruzeiros, corrigidos, foram desviados para aplicações outras que não aquelas das contribuições sociais específicas; e do ano passado, seguramente, algum valor acima de um trilhão ou 1,5 trilhão também não foram utilizados para a mesma destinação.

Ora, o que cabe a mim colocar aqui é que, na verdade, as contribuições sociais têm servido de um grande colchão através do qual esses recursos acabam salvando o Governo na área econômica, na área do Tesouro, de certas pressões que ela tem. Isso é muito claro. Quando pegamos os Orçamentos de 1987, 1988, 1989 e 1990 e com o IGP, sem 1990, vamos verificar que a soma do IOF com o IPI é menor do que o juro pago pelo Governo. O IOF com o IPI deu 3,7 trilhões e os juros pagos pelo Governo — não é a amortização da dívida — somaram 4,5 trilhões.

Então, o que vamos ver, também, que, particularmente num país que cresceu à custa da sua área industrial, o IPI diminuiu. Não há como explicar, para meu próprio entendimento, como é que este País cresceu brutalmente seu Produto Interno Bruto, fundado na área industrial, e, no entanto, o IPI diminuiu ao longo desses 10 últimos anos.

Então, o que contemplamos é que, na verdade, fica sempre jogada para a área social a responsabilidade das grandes despesas nacionais quando os grandes problemas nacionais estão situados exatamente na área econômica, por causa das isenções, incentivos, subvenções, enfim, tudo que se coloca a respeito de peso na área econômica e que tem sido pago pela área social. Isso vai até o ponto de fazer com que o Brasil, que há alguns anos, quando se somavam as despesas com Saúde, Assistência e Previdência, gastava algo em torno de 10, 11 e 12% de seu Produto Interno Bruto, com essa área hoje apelidada de Seguridade Social gasta 8% e não se pode dizer que seja um gasto razoável. Quando ouço alguém dizer que o Brasil está propondo, pela Constituição, uma Seguridade escandinava, fico irado. A sensação que tenho é: como pode ter seguridade escandinava um país que tem salário de 40 dólares, de 50 dólares e como pode ter previdência escandinava um país que tem essa remuneração e que achata seu salário?

Então, essa questão toda impõe uma condição de revisão de estrutura realmente muito mais séria, muito mais complexa, muito maior e, apenas numa passagem de frase, gostaria de dizer que aqueles oito projetos, no meu entender, constituíam um fato extremamente grave, porque no próprio momento em que o Congresso Nacional estava aprovando uma legislação, lá dentro do Ministério da Previdência e Assistência Social e dentro do Ministério da Economia tratava-se de uma outra coisa completamente diferente. Não vou questionar o que é o conteúdo dos oito projetos. Acho que isso merece uma discussão específica, merece ser discutido na questão da estrutura do sistema.

Quero voltar ao seguinte aspecto, Dr. Arnaldo Rossi. Pelo que está dito no art. 7º, essas despesas acontecerão, na melhor ou na pior das hipóteses, a partir de fevereiro, incluindo o atrasado do ano passado, e se estenderá, no máximo, até junho. Se isso for verdadeiro, diríamos que, o atrasado do ano passado representaria algo em torno de 1,2 trilhão

pelos cálculos que disponho, mas pelos cálculos que foram mandados para cá representariam 1,5 trilhão. Se a isto se somar, os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, que estariam com uma diferença de aproximadamente 350 bilhões, teríamos 350 bilhões vezes 6 = 2,1 trilhões que com um trilhão dariam 3,1 trilhões. Mas o Governo propõe 11 trilhões.

Quando fizemos esses cálculos aqui, admitimos a seguinte hipótese: o Governo está pensando em pagar, até o final do ano, os um trilhão e pouco do ano passado e mais 350 bilhões por mês, durante os 12 meses que compoem 4,2 trilhões mais um trilhão, somariam 5,2 trilhões. Com uma inflação média em torno de 100%, seriam projetados 11 trilhões. Ora, se é verdadeiro que o art. 7º prevê a suspensão, não me entender, o Governo está fazendo mais caixa do que necessita. Ele apenas não está explicitando aqui, mas para as pessoas que têm o mínimo de conhecimento dessa área dá para deduzir que, na verdade, o Governo está querendo fazer um caixa muito acima daquilo que são as necessidades da Previdência Social.

Aí entra uma outra questão que gostaria de colocar, que é a seguinte: na carta que o Governo fez ao FMI está dito: o Governo está determinado a obter, em 1992, um superávit primário das contas do setor público, não financeiro, compatível com uma redução significativa da pressão sobre os recursos e para dar sustentação à política ofertada de crédito necessária ao combate da inflação. O esforço fiscal será, assim, da ordem de 4% do PIB, em 1992; já que o resultado primário apresentaria um déficit de 1% do PIB, caso fossem mantidas as políticas anteriormente vigentes, em função, sobretudo, igualmente dos benefícios da Seguridade Social e do declínio estimado da receita.

Ora, como a reforma fiscal previa uma entrada de recursos aproximada de 14 bilhões de dólares e como, pelo o que me foi informado, alcançaria apenas 9 bilhões de dólares, a diferença dos 5 bilhões estaria aqui, completaria aquilo que a Carta ao FMI estaria propondo de conseguir esse superávit de 4%.

Com isso, eu fico com o seguinte outro raciocínio. Consideremos verdadeira a nossa hipótese de que, suspendendo em junho, o total das contas seria de 3 trilhões e 100 e que, com a inflação até junho estimada em torno de 50 ou 100, chegará a 4 trilhões e pouco. O orçamento da seguridade social é de 123 trilhões — feita a correção — dos quais 69,6 trilhões são da Previdência Social; 29,9, da saúde; 6,9, do Ministério da Ação Social e os outros menores. Se o valor for realmente de apenas 4 trilhões e pouco, suponhamos que o Governo dividisse isso em dois pedaços. A metade ele alcançaria à custa de melhoria da sua arrecadação, reduzindo a evasão, diminuindo a inadimplência; fazendo pagar as contas de dois trilhões e pouco. Segundo, dos seus programas de CIAC ou de outros poderia retirar os 2 trilhões.

Na verdade, do total do que recebem os ministérios, dos 123 trilhões, 2 trilhões significam 2%. Qualquer administrador público de razoável experiência sabe que, para 4% de alteração, não é necessário pedir recursos ao Congresso, sobretudo propondo uma legislação como esta.

De um lado, para a minha inteligência fica extremamente complicado entender; de outro, fico extremamente compelido a achar que estão subestimando o nível da possibilidade de raciocinarmos. Na verdade, o Governo, diante do clamor dos 147%, resolveu a botar um bode na sala para que ou o perfumemos ou damos um jeito de ele conviver conosco. No meu

entender, não se trata nem de uma coisa nem de outra. Nós gostaríamos de poder discutir com mais profundidade e chegar a um ponto melhor a respeito disto.

Ontem fiz um discurso neste Senado dizendo que se for para aumentar recursos para a seguridade social — eu disse isto particularmente ao Senador Fernando Henrique Cardoso e ao Senador Mário Covas — que se for para garantir à seguridade social aquilo que tem como conceito na Constituição, eu não terei nenhuma dúvida de discutir, sim, uma participação maior da sociedade, mas, não para tapar esta condição que está se apresentando aí que tem a ver com a imprevidência, com a desorganização e que não tem nenhuma garantia do bom uso.

E aí, quero repetir uma coisa que já disse aqui. Vemos os programas da assistência social completamente desligados dos programas da saúde; vemos os dois desligados da Previdência; contemplamos na área da assistência social uma perda de pelo menos 40%, porque mandam construir sistemas de saneamento e de abastecimento de água em lugares onde a mortalidade infantil é equivalente a qualquer lugar do Brasil e deixam de fazê-lo em lugares onde a mortalidade infantil chega a 700 por mil nascidos vivos; ouvimos quando o Ministério da Saúde, ao vacinar a totalidade da população, dizer o seguinte: as crianças não morrem nem de sarampo nem de poliomielite, mas morrem de diarreia. É isso que está dito, é isso que está sendo feito. No que respeita à área da Previdência Social, acho que o seu excesso de centralização leva à condição que ela constata: 16 milhões de aposentadorias foram feitas e há alguma irregularidade. A irregularidade pode ser de um carimbo. Quem conhece o Brasil por Aquequara e, ao mesmo tempo, conhece o Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo e Nova Iorque, Londres, Paris é capaz de saber que o caboclo que está se aposentando por Aquequara pode não bater o carimbo de maneira correta. Então essa desintegração, essa desarticulação no campo da seguridade social é, para mim, a maior afronta que existe em relação ao que está na Constituição e é, sem dúvida nenhuma, o maior benefício que poderia ser feito para a sociedade brasileira.

Eu acho que nós colocamos o que é possível ser alcançado. É preciso que o Governo, o Congresso e a sociedade colaborem para a realização de uma política de bem-estar como a que está na Constituição brasileira.

Gostaria de fazer algumas considerações, Dr. Roberto. Há muita coisa de economia que deixaria para V. S.ª Da parte do Dr. Célio Silva, as questões jurídicas — mesmo que não concordemos com elas — foram postas.

Em particular ao Senador Almir Gabriel, eu queria dizer o seguinte. Conheço suas posições a respeito de algumas dessas questões e V. Ex.ª conhece as minhas. Sem dúvida há entre nós um campo de divergência que, eu estimo, um dia possamos explorar com o espírito de nos entendermos, sem outro tipo de intenção que não cada um de nós resolver melhor esse dever que temos o senhor e eu de tratar bem as coisas que nos dizem respeito enquanto homens públicos.

Não deixo de me surpreender com a reação do Congresso de querer fazer a reforma da Previdência para resolver a questão emergencial que está sendo posta.

Vou falar primeiro do conjunto de oito projetos. Os projetos — eu disse sempre — não estão finalizados, até porque seria uma irresponsabilidade do Executivo tratar essa questão pretendendo enviar ao Congresso textos definitivos. Eu não

me abalanco a isso. Acabo de receber, em relação aos oito projetos — quero lhe dar aqui esta satisfação pública — uma primeira consideração da FIPE sobre a mudança da base de financiamento. É uma loucura alguém imaginar que sai da folha, sai da contribuição como esta de hoje para segunda-feira e passa para o consumo, o que me parece, na impossibilidade do imposto de renda da pessoa física, uma forma mais justa de financiar a seguridade social.

Então se há um tratamento aligeirado desta questão, eu lhe peço que não atribua a responsabilidade à Previdência. Eu acho que certos tipos de resposta do Parlamento a essa emergência são mais irresponsáveis do que aquela elaboração, que se destinava à discussão pública, até porque as questões são extremamente polêmicas. Em nenhum momento aquilo constituiu um conjunto de textos para serem remetidos ao Congresso naquela forma. Peço que pelo menos V. Ex^a me faça justiça com relação a esse aspecto.

Sem dúvidas elas contemplam uma certa visão. Eu pessoalmente acho — vamos discutir isso numa outra oportunidade, eu gostaria muito — que é para dar realidade à Constituição. É a minha postura. Durante o debate na Câmara, perguntaram-me sobre privatização. Eu não falei essa palavra em nenhum momento; eu falo de previdência complementar. E disse ontem e repito aqui: alguém que imagine que vai se extinguir a previdência pública num país de 90 milhões de miseráveis é um celerado. Então a discussão a respeito dos projetos que folgo, espero e tenho a certeza de que nós vamos ter num outro momento, numa outra oportunidade.

A questão que V. Ex^a coloca do art. 7º já foi tratada. Eu próprio falei e o Dr. Félix depois deu a isso um caráter jurídico sobre a possibilidade de o art. 7º ser aprovado. Mas repito: nós imaginamos as piores hipóteses e trabalhamos num projeto que não poderia ser aprovado na íntegra. O art. 7º, Senador — vou dizer isso pela primeira vez — é complicado. Suponhamos que o Judiciário confirme, em nível de mérito, no Supremo Tribunal Federal, os 147%. O art. 7º — vou invadir a área do Dr. Célio Silva — podia ser uma tentativa de violar a coisa julgada. Nós temos uma dificuldade real. Não obstante, se o art. 7º é aprovado antes da decisão de mérito do Supremo e nós começamos a contar com essa receita ou pelo menos com a sua possibilidade para termos momentaneamente opções de financiamento para o déficit de caixa agora em fevereiro, março, abril, talvez pudéssemos nos antecipar à decisão do Judiciário. Estaríamos trazendo o reajuste acima do piso para os 79, quer dizer, para o índice do INPC, e resolveríamos a questão dessa maneira.

Mas concordo com V. Ex^a que, aprovado o art. 7º, o dispêndio não é de onze. Há aí uma questão. Temos o dever, hoje ou amanhã, de quantificar isso claramente. Na nossa conta também não chega a tão pouco. O seu número é correto com relação ao nosso dispêndio, com atrasados, considerada a correção monetária, se fosse efetivado em fevereiro, que é mais ou menos para quando ele corre. Também há esta batalha judicial: não sabemos se é em fevereiro, se é em março. É exatamente o número que V. Ex^a colocou: um, quinhentos e trinta e nove, em valores de fevereiro, isto é, pagando dia 1º de fevereiro. Aí já está contado um INPC presumido de janeiro.

Em relação à diferença há pouca divergência. É de menos de 400 e de mais de 350 a diferença que teríamos nesses seis meses, evidentemente que corrigida a preços médios de 92 até julho.

É uma outra hipótese que pode ser considerada. O Dr. Célio disse aqui: o projeto é para ser aprimorado.

Quando se tenta opor a reforma estrutural a essa reforma de emergência, a minha primeira reação é dizer que são duas coisas inteiramente diferentes.

Corremos o risco, a seguir por aí, de parir um monstro e tratar uma questão de emergência de maneira definitiva, que é uma coisa seríssima.

Vou lhe mandar a proposta da Fipe, que diz o seguinte sobre a mudança: pode ser, pode não ser, há muita dúvida. Há dúvida na doutrina; há dúvida em vários países. É uma questão complicada. Exige um estudo específico. Estou disposto a contratar, provavelmente você, acusado daqui a uma semana de tê-lo feito sem licitação, e com a própria Fipe. Mas vou antecipar aqui que vou contratar, porque temos que ter um norte para essa questão.

Para V. Ex^a ter idéia, Senador — e eu briguei com eles no contrato —, eles não me dão resultado, para menos de um ano, com o qual se responsabilizem, ainda que nos dêem — quando digo “nos dêem é a todos os interessados na Previdência - relatórios parciais.

Vou assinar esse contrato, independente de licitação. Há pessoas pensando que resolveremos o problema que estamos discutindo em 15 dias, com a reforma estrutural da Previdência.

O SR. ALMIR GABRIEL — Tenho a impressão de que a condição básica é fundar-se em dados populacionais, dados demográficos. Se o IBGE está fechando agora...

Querem admitir uma reforma estrutural da Previdência de médio e longo prazo sem esse dado é...

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Senador, um outro contrato que vou assinar também sem licitação é com o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, exatamente porque já possui uma equipe de especialistas em geografia humana e em demografia.

Vamos ter o resultado em 90 dias, uma base aproximada da realidade, ou pelo menos verificada por autoridade científica competente, para que possamos começar a elucubrar sobre isso. Falar sobre reforma estrutural da Previdência, neste momento e com esta pressa, em nível de mandar para o Congresso projeto, parece-me aqodamento ou uma tentativa de utilizar isso com outros objetivos que não o de dar resposta à situação de emergência em que estamos.

O SR. ROBERTO MACEDO — Senador Almir Gabriel, eu diria a V. Ex^a que não tem nenhum cabimento essa hipótese sobre o programa econômico do Governo. É bom que fique claro: é o programa econômico do Governo para o Brasil.

O de ser apresentado ao fundo é uma questão meramente acessória. É importante, mas é acessória.

Está na Carta, mas lá não há nenhuma hipótese a respeito da questão dos 147%. Inclusive na época em que isso foi redigido não era um assunto do qual se cogitava.

Quando se faz uma carta com aquelas características, trata-se da situação do momento. V. Ex^a vai me desculpar, mas eu fico um pouco frustrado. V. Ex^a volta a levantar a base do seu raciocínio, que é a existência de uma diferença de 5 trilhões, coisa próxima de 1% do PIB.

Eu gostaria de insistir novamente que não entendemos a existência dessa diferença. O senhor mesmo menciona os dados.

Os dados a que V. Ex^a se refere: 250 vezes 12, que dá cerca de 5 trilhões são dados a preço de dezembro. Os dados que estamos apresentando, simplesmente inflacionando esses dados a partir de uma base, chega a 11 trilhões.

Os dados são os mesmos, só há a diferença de critérios de índices.

Se V. Ex^a não entendeu, deve ter sido uma falha minha, mas eu gostaria que V. Ex^a me explicasse onde está a diferença novamente, porque não consigo entender que essa diferença ainda esteja surgindo nos argumentos.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Dr. Roberto Macedo, desculpe-me, o senhor se lembra que eu estava ao seu lado e pode ser que V. Sa. não tenha se dado bem conta, mas eu até anotei no documento que me foi passado na hora, está aqui com uma seta, quando eu lhe perguntei se estava previsto que esse pagamento seria durante os doze meses.

Está previsto?

O SR. ROBERTO MACEDO — Sim, está previsto.

O SR. ALMIR GABRIEL — Então, o meu raciocínio foi da seguinte maneira: ele construiu, em primeira hipótese, e não havia discrepância praticamente entre os números do Governo e os números que tínhamos com nossa Assessoria chegado, a hipótese dos 11 bilhões. Mas, com o art. 7º, que diz que deixa de vigor, então, no meu entender, a compreensão do Governo é que, aprovada essa lei, deixaria de ter efeito. Então, logicamente esse valor que fica entre 350 e 400 bilhões por mês, a partir do mês de junho deixaria de existir.

No entanto, ele faz parte da tabela.

O SR. ROBERTO MACEDO — Se faz parte do equilíbrio, as contribuições serão suspensas.

O SR. ALMIR GABRIEL — Compreende, Dr. Macedo. Então, vamos ver: está fazendo parte da tabela a existência da despesa.

Então, no momento em que aprovada a lei, e se o fundamento da lei é o que acontece, é o que está colocado aqui na tabela, isso pressupõe duas coisas também: ou o Governo continuará cobrando, porque ele diz apenas que suspende, porque ele pode colocar dentro do ambiente da Seguridade Social fazer face à despesa de saneamento.

Ele pode resolver fazer saneamento em não sei quantas cidades. Ele pode dizer que o problema do cólera é um problema que está a exigir um recurso adicional.

O que quero dizer é o seguinte: pela questão da Previdência, se o art. 7º faz cessar, ele não poderia aparecer aqui. No entanto ele apareceu.

Se isso aconteceu, há uma diferença, na minha conta, que se situa em torno de 5 a 7 trilhões de cruzeiros, que só estaria razoavelmente justificado diante da seguinte circunstância: o art. 7º não permaneceria e ele teria que pagar, realmente, os 147% até o final do ano e, daí, vamos dizer, em diante, como direito adquirido e, como tal, teria que se incorporar como uma base permanente para a própria seguridade.

Fora desta, não entendo possibilidades outras.

Veja bem, considero que no âmbito do Governo, há pesadas probas, conseqüentes, inteligentes. Então, ao colocar isso eu sou pago para também imaginar. Eu não sou pago aqui apenas para ler e dizer que o que está escrito aqui está tudo bem. Eu tenho que ver o que há nas entrelinhas.

Como Senador de oposição, sou obrigado a pedir explicação.

Bom, existem 7 trilhões na minha conta sobrando, caso os Juizes dêem essa sentença. A partir de junho não tem mais.

Então, para onde vão esses 7 trilhões?

Como político, posso até admitir o seguinte: quem sabe 7 trilhões na última campanha, num ano eleitoral, o negócio é importante pra "caramba" é fazer saneamento por aí.

Como político sou pago para isso.

O SR. ROBERTO MACEDO — Perfeito, Senador.

O meu papel aqui, como técnico, a serviço da área política, é fornecer os esclarecimentos. E eu gostaria de dizer o seguinte: não há qualquer contradição. Quando vamos fazer uma tabela, sob determinadas hipóteses, a tabela vale com essas hipóteses. Estamos só deixando essas hipóteses no rodapé da tabela.

Então pensamos: vamos pedir ao Congresso determinados recursos. Então pensamos numa das hipóteses piores. Pode até haver hipótese pior do que essa.

Nesse rodapé há hipótese a respeito do impacto da política salarial sobre os benefícios da Previdência. E são meras conjunturas a respeito da continuidade da sistemática do reajuste atuário.

Suponha que o Congresso, por hipótese, encurta a periodicidade entre o reajuste, o resultado seria, inclusive, um déficit maior.

Então colocamos as hipóteses aí. E quando eu entreguei essas tabelas aqui eu disse: isso aqui é uma tabela que vale na ausência do art. 7º. Agora, na presença do art. 7º esses cálculos não são os mesmos.

Não quer dizer que eles estejam errados, por isso que eu pedi até me permitir uma sintonia de linguagem com o Dr. Rossi. Estamos, trabalhando juntos aí já há quase dez horas e é a primeira vez que fiz uma observação, mas, na linguagem de quem trabalha com hipóteses, a ausência daquela hipótese não quer dizer que está errado, porque ele é um exercício de simulação.

Então é o seguinte, volto a insistir, essa tabela que está anexa, se for aprovado o art. 7º, perde-se despesa no final da tabela. Não sei se os números são esses, temos que fazer os cálculos.

Mas, notem, mandamos o projeto para cá. Suponham, também por hipótese, por isso fizemos referência até aquele ponto do diálogo com o Senador Mário Covas, mandamos o projeto para cá, cai o art. 7º e se não tivéssemos mandado a estimativa, vocês vão dizer: Aí precisamos de mais coisas.

O senhor sabe, o senhor tem muito mais experiência que eu, a minha observação aqui no Congresso às vezes, em votação de projetos, uma matéria surge no plenário já na última hora de votação. É uma tentativa do Governo se proteger, estar armado, mas acho que o projeto é totalmente consistente, dá essa informação, aprova o art. 7º, não estão negando. As despesas serão reduzidas e o artigo prevê a suspensão daquelas contribuições. Observando aqui o debate, até acho que pode o Congresso querer algumas garantias adicionais a respeito dessa suspensão, mas acho que isso é assunto justamente para ser discutido aqui, no âmbito do Congresso. Estamos percebendo aqui que há divergências a respeito dessas garantias. O Dr. Célio mesmo reafirmou esse fato e se o Congresso achar que essas garantias não são suficientes, que adicione outras, ninguém vai discutir o poder do Congresso de alterar o projeto. É uma coisa em conjectura. Suponhamos que caia o art. 7º, que é uma hipótese possível, espero que

ela não seja provável; inclusive fiquei muito contente quando o Senador supôs que o art. 7º ia ser aprovado; seria muito bom para nós que a suposição do Senador Mário Covas se concretizasse. Se ele não foi aprovado, ficaríamos com o problema da necessidade de mais dinheiro, mas não há nada no programa econômico que pudesse contar com esses recursos. Inclusive, em sendo contribuições, eu diria que tem uma restrição adicional, porque contribuição vai para a conta da Previdência Social, pelo que eu sei. Ela pode ir um pouco para a Saúde, mas é uma coisa limitada, ela não pode passar para outras aplicações dentro do orçamento do Governo. Acho que não pode voltar ao orçamento geral do Governo. Eu perguntaria ao Dr. Rossi se é possível.

O SR. JOSÉ ARNALDO ROSSI — Neste ano, obedecida à regra, e vou anotar isso também, o Senador Almir Gabriel deve ter conhecimento disso, as áreas da seguridade social se reuniram e tiraram um documento em relação ao problema das fontes, não sei se é do conhecimento de V. Exª, se não for, amanhã terá um relatório. Esse problema das fontes e dos destinos e o carimbo ou não, com os 30% para a Saúde, ficou um complicador, porque se a receita, a arrecadação global varia, tem-se sempre 30 para a Saúde, do ponto de vista de orçamento, fica mais difícil para outras áreas se ajustarem. Não estou questionando os 30 para Saúde; não. Acho que a saúde brasileira é a tragédia que V. Exª colocou e provavelmente os 30 são insuficientes, se raciocinarmos em termos ideais. Mas eu lhe mando amanhã esse documento das áreas e isso esclarece um pouco os critérios de destinação, não é Roberto? Pelo menos os critérios adotados agora. Do ponto de vista da contribuição, ela favoreceria mais a Previdência, porque a Saúde, por conta dessa divisão que o relatório deixaria claro, é mais financiada pelo Tesouro, quer dizer, através da arrecadação do Finsocial. O Dr. Roberto tem razão, essa hipótese ajudaria mais à Previdência. Era apenas para confirmar a sua hipótese. Acho que ela se confirma e esse fato vai-lhe mostrar. Para este ano de 1992 ocorre, porque a participação da Saúde sobre as receitas previdenciárias cai este ano, porque há uma tendência, uma clarificação na destinação das fontes.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço as informações. Quero dizer que insisto na perspectiva de que, pelo que está colocado, a despesa seria muito menor e tenho certeza absoluta de que o Governo reúne...

O SR. ... — Aprovado o art. 7º, estamos todos de acordo.

O SR. ALMIR GABRIEL — Tenho certeza absoluta de que ela, se situando no valor em torno de três trilhões e seiscentos bilhões ou quatro trilhões e cem bilhões, que dentro do orçamento de cento e vinte e nove trilhões da seguridade social e com os administradores que o Governo tem, há competência bastante para, pelo menos a metade disso, conseguir de arrecadação e a outra metade conseguir de economias, sem precisar dessa lei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado.

O SR. MEIRA FILHO — Eu queria pedir licença para me retirar, mas antes quero fazer um elogio. Dizem que elogiar faz bem ao espírito e à saúde também, quero comentar a vinda dos senhores aqui, a esta douta comissão, com a disponibilidade de discutir e de ouvir. Eu estava muito preocupado com a Previdência, mas agora não estou mais. (Fora do microfone) É preciso que se recomponha o fundo da Previdência,

que não tem fundo, fiquei muito tranqüilo, porque acho que o caminho é esse. Ainda há pouco o Dr. Roberto falava sobre divergência e felizmente, através da divergência é que chegamos à convergência.

Muito obrigado. Como contribuinte da Previdência Social eu hoje vim saber de fatos que desconhecia, fui devidamente esclarecido, não de todo, porque auto-suficiência não existe, temos que buscar sempre esclarecimentos maiores. Mas deixo o elogio à disponibilidade do Dr. Roberto, do Dr. Célio, do Dr. Rossi e do próprio Governo, que vêm ao Congresso com um projeto sem impô-lo, mas colocando-o para que nós aqui o discutamos e com a possibilidade até de modificá-lo, a fim de encontrarmos o caminho, a solução para a Previdência. Parabéns. É o registro que faço.

O SR. ... — Eu gostaria de registrar os meus agradecimentos, em nome de todos, às palavras elogiosas do Senador Meira Filho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, também procurarei ser muito breve. Só quero fazer aqui algumas considerações de ordem jurídica e é por isso que não me inscrevi inicialmente, porque estava diante, como disse o ilustre Presidente, de um homem competente, um administrador, mas fez ver que está um tanto afastado da área jurídica. Depois que chegou o nosso Consultor-Geral da República, então eu me inscrevi. Mas quero cumprimentar a todos três, porque realmente tivemos boas lições. As minhas dúvidas são as seguintes: Quer me parecer, ilustre Dr. Consultor-Geral da República, que esse projeto vai causar, o que não é novidade na área do Direito, muitas discussões e dar margem a mais de uma interpretação, e eu, então, gostaria de saber qual a interpretação que o ilustre Dr. Consultor-Geral da República empresta a esses dispositivos.

Vejam, o art. 5º diz: "Comprovado o equilíbrio econômico e financeiro do fundo de previdência, mediante demonstrativos específicos publicados no Diário Oficial, será suspensa a cobrança dos acréscimos de alíquotas do adicional da contribuição de aposentados e pensionistas, as três fontes, cobrança dos acréscimos de alíquotas, do adicional e contribuição de aposentados e pensionistas".

Amanhã o Dr. Consultor-Geral da República poderá ser outro, o Presidente poderá ser outro, o Procurador da Previdência também. Aqui, à primeira vista, parece que estamos ou no oito ou no oitenta. Será suspensa a cobrança das três fontes. Mas vamos admitir que basta suspender a cobrança da contribuição dos aposentados e pensionistas, dir-se-á que seria uma interpretação muito gramatical abolir tudo, precisar do equilíbrio para suspender a cobrança das três fontes. Outros também discutem, quem pode mais pode menos, diz-se em hermenêutica. Às vezes também alguém pode, tem poderes para vender mas não pode o menos, que é alugar. V. Exª conhece isso. Então, a interpretação um tanto lógica seria: se são três fontes e se amanhã a Previdência dispensa uma dessas fontes uma ou duas seriam suspensas, remanescendo apenas uma. Eu perguntaria ao Dr. Consultor-Geral da República se essa é a interpretação, porque não se disse: será suspensa total ou parcialmente. Agora vamos à segunda apreciação. Trata-se do art. 7º que já foi aqui examinado sob vários ângulos. Quero trazer uma apreciação nova. O art. 7º diz: "No mês de julho de 1992 os benefícios em manutenção de

que trata a lei ... serão reajustados pela variação integral, deduzidos os acréscimos ocorridos a qualquer título”.

Parece que a dedução alcançaria a decisão referente aos 147. Alguns ainda poderiam dizer antes ou depois da decisão, mas eu gostaria de saber, essa redação foi feita com esse propósito, a interpretação seria essa, de deduzir, porque aqui se lê acréscimos, a qualquer título, de deduzir os acréscimos decorrentes da decisão judicial? Primeiro saber se esse é o pensamento, segundo, esse pensamento encontraria agasalho na Constituição Federal? Quando sabemos que a Carta Magna, em seu art. 5º, inciso XXXVI, prevê, garante a coisa julgada, o ato jurídico perfeito e o direito adquirido.

Ora, uma lei pode levar a alterar uma jurisprudência, quando ela se calca em lei ordinária. Mas aqui, o que se tem discutido até hoje é a interpretação, certa ou errada, do texto constitucional.

Perguntaria àqueles que vêm decidindo à luz do preceito constitucional, dentro de uma determinada interpretação, esse art. 7º teria alguma consequência? Poderia ser considerado como um preceito atentatório ao princípio da coisa julgada.

A terceira dúvida que eu gostaria de saber sobre o seu pensamento e a interpretação de V. Sa. é sobre o art. 10, que diz:

“Art. 10. As contribuições sociais de que trata esta lei serão exigidas noventa dias após a sua entrada em vigor.”

Amanhã, repito, o Presidente pode ser outro, o Consultor-Geral da República pode ser outro, o Procurador do INSS também. Ora, a obrigação, seja tributária, comercial, civil, uma coisa é o seu nascimento, outra é o momento da exigência da obrigação. Para ficar no Direito locatício, o cidadão aluga um apartamento, que é colocado à sua disposição, ele entra no imóvel mas geralmente, só se pode exigir o aluguel trinta dias depois. A última lei prevê, desde que se expressamente estipulado, a cobrança poderá ser antecipada.

Alguém poderá entender amanhã que as contribuições sociais de que trata esta lei serão exigidas noventa dias após sua entrada em vigor, mas serão devidas a partir da entrada da vigência da lei, tanto mais que o art. 11 diz: “Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”. Dir-se-á que é a letra da Constituição que usa essa terminologia e em seu art. 195, § 6º, diz que essas contribuições só serão exigidas decorridos, pelo menos, noventa dias. Mas o texto constitucional é abrangente, é um tanto vago. Somente decorridos noventa dias se pode exigir — se a lei assim o disser — cento e vinte dias, cento e oitenta dias. E assim gerou também essa dúvida. São exigidas, mas isso é uma coisa diferente de são devidas.

Gostaria de saber a interpretação de V. Sa. sobre isso. Ao que parece, pelo que ouvi aqui, é que “só serão exigidas” conceitualmente se confundiria com “só serão devidas”. Mas pergunto por que não se disse aqui que esta lei só entraria em vigor noventa dias depois de sua publicação? Não haveria nenhuma dúvida. Porque não se disse: “As contribuições sociais de que trata esta lei somente serão devidas noventa dias após sua publicação? Tem havido tanta discussão na Área do Direito que entendo — e aqui falo como um modesto procurador, ainda que concursado, antes de ser Deputado — que isso ficaria muito melhor assim. Pelo menos gostaria de registrar o pensamento do ilustre Consultor-Geral da República e quero cumprimentá-lo pelo brilho com que se houve neste Plenário.

O SR. CÉLIO SILVA — Nobre Senador Chagas Rodrigues, com relação à sua primeira indagação sobre o art. 5º, não há a menor dúvida de que a nossa interpretação é de que essa suspensão poderia ser total ou parcial, principalmente, do aditivo ou da parte do aposentado e depois a diminuição das contribuições. Realmente, na hora não foi colocado, total ou parcialmente, mas da parte jurídica do Governo atual, não há qualquer oposição a esse total ou parcial, porque a finalidade é essa. Estando muito próximo do equilíbrio, desde que se possa tirar uma daquelas contribuições, ela poderá ser suspensa. Se os senhores deixarem, claro, atende exatamente ao espírito, inclusive da equipe econômica, porque ela é que propôs esse artigo, disseram que não querem o dinheiro, desde que haja o equilíbrio.

Então, com relação ao art. 5º, não há a menor dúvida de que total ou parcialmente esclarecerá, e até mesmo os parágrafos colocados aqui poderiam deixar mais claro, dizendo que poderia ser suspensa; até a ordem: primeiro tirar o adicional ou tirar os aposentados e pensionistas: quanto a isso, não há a menor dúvida de que pode ser feito. Esse é o espírito do artigo.

O SR. ... — V. Exª me permite uma intervenção?

O SR. ... — Pois não.

O SR. ... — E o Legislativo poderá acrescentar uma cláusula: a retomada da cobrança só se operará mediante nova autorização do Legislativo. Tira qualquer risco.

O SR. ... — Exatamente. Não há a menor dúvida.

Com relação à segunda indagação, relativa aos 147, é evidente que não se procura atacar coisa julgada. Agora, se o entendimento é de que os 147 não encontram amparo em qualquer lei, é uma imposição de sentenças que se espera venham a ser reformadas, se não se conseguirem, acho que pareceu à equipe que seria uma injustiça muito maior fazer incidir os novos aumentos sobre os 147. Iríamos penalizar mais gente, porque ficaríamos quase que proibidos de fazer. Como se tem quase certeza que ainda que dado os 147 desde setembro, com o reajuste do salário, agora em janeiro, até junho, esses 147 estarão absorvidos pelo novo sistema, e a finalidade dele é apenas aquela que eu tinha dito anteriormente, repor a Previdência naquilo que está no seu plano de custeio, variar o reajuste sempre pelo INPC, e não por decisões judiciais. Não seria tornar sem efeito essas decisões, mas é evidente que haveria a absorção de um aumento maior, e elas seriam absorvidas. Essa a idéia do art. 7º.

Com relação ao art. 10, é que existem dispositivos da lei, realmente, com relação às contribuições é aquilo que está na Constituição: elas serão exigidas noventa dias depois, e eu vi hoje mesmo, aqui, já na exposição feita pelos ilustres colegas que cuidam da parte econômica da Previdência, foi dito que elas serão exigidas, não só noventa dias depois, elas passam a ser exigidas mas tem que ocorrer o fato gerador, e só depois disso é que elas serão devidas. Então, são 120 dias na realidade. E há dispositivos aqui que, para nós, é do maior interesse que entrem imediatamente em vigor. Como, por exemplo, os pagamentos através de precatória, desde que não haja a previsão orçamentária. Essa foi a razão pela qual se separou. Inicialmente se pensou em só entrar em vigor daqui a 120 dias, depois em não pôr nada, mas houve problemas, e resolveu-se fazer em dois artigos. Entra em vigor na data de sua publicação, mas as contribuições sociais só serão exigidas daqui a noventa dias, conforme dispõe o art.

1953. Realmente, as questões levantadas decorrem de interpretação, e o senhor, como todos os demais, sabem que, no Direito, as interpretações variam a todo instante.

Então, se for possível, na elaboração do projeto, deixar claro e evitar o máximo possível estas interpretações, só podemos agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, senhores que nos visitam nesta junção de comissões. Tenho algumas observações a fazer que reputo como importantes. Muitos assuntos já foram abordados exaustivamente, inclusive pelo Senador Almir Gabriel, que demonstrou muito conhecimento de causa. Mas o que me preocupa muito é o aspecto de constitucionalidade. Então, pergunto ao nobre Consultor, como adequar esse art. 3º, como fundamentar esse art. 3º, aliás, o § 1º do art. 1º, “a contribuição de que trata o artigo fica acrescida de um adicional de 3% da remuneração percebida a qualquer título pelo empregado”. Como justificar isso, constitucionalmente, tendo em vista a duplicidade da contribuição. Como justificar essa duplicidade à luz da Constituição. Essa é uma das preocupações básicas que tenho.

A outra, que também transmito aos senhores, a minha outra preocupação é a parte já tão batida do aposentado. Ora, se o aposentado já constituiu o seu patrimônio de direito para fazer jus aos proventos, se ele já completou a sua condição perante o direito, para poder perceber mensalmente aqueles valores, como vamos reduzir-lhes os proventos, exatamente apresentando uma contribuição a ser deduzida com caráter obrigatório daquilo que vence mensalmente, o que completou o direito, o que perfeitamente o direito, conquistou a situação à luz de todas as constituições; o direito adquirido devidamente completo, devidamente constituído, já sem nenhuma nuance de indagação sobre o que está completado, sobre o que está perfeito.

Essas partes me preocupam, porque quando discutimos números, tudo bem, mas quando discutimos uma questão jurídica à luz da consagração do Direito brasileiro, aquilo que é consagrado no Direito brasileiro, temo, quero dizer ao senhor, que isso abra uma nova guerra perante o Poder Judiciário, uma nova luta, novas ações, de novos liminares, de novas arguições de inconstitucionalidade etc. Outra coisa me leva a esse raciocínio. Não há ainda um julgamento definitivo, pelo que entendi, de tudo o que está acontecendo, não há julgamento definitivo. Não seria imprudente, antes do julgamento definitivo, da Corte maior, alterar uma sistemática, não seria mais conveniente aguardarmos essa decisão máxima do Poder Judiciário sobre o questionado. Serão os 147,06 apenas uma questão de números, de cálculos, ou haverá uma indagação jurídica de profundidade, de caráter constitucional para justificar a presença do Supremo nisso?

São essas dúvidas que me assaltam, nessa convocação extraordinária. Bem quisera eu encontrar luzes para resolver essas questões e dar um voto altamente satisfatório, de tal sorte que nos safássemos dessa situação tão difícil. Mas queria que V. Exª como Consultor-Geral da República me prestasse um esclarecimento, com o meu perdão, porque perdi outras participações de V. Exª, em oportunidades que não estive aqui. Soube que V. Exª falou sobre o assunto exaustivamente, mas podia me resumir o pensamento do governo, brevemente?

O SR. — Com relação ao artigo 1º § 1º. Realmente, o Senador Almir Gabriel já havia apresentado essa

objeção, e, na realidade, quando o governo resolveu por essa forma de adicional, o fez para não aumentar demais a alíquota fixada no caput do artigo. Essas alíquotas foram fixadas em 10,50; 12 e 13,50 para os empregados, e para os empregadores apenas em 1,5; teríamos que aumentar muito mais para os empregados, porque dos empregadores, como sabe V. Exª, elas são repassadas imediatamente pelo custo, elas são inflacionárias. Então, entendeu-se, sob a forma de adicional, diminuir para alguns, porque esse adicional vai atingir, na realidade, principalmente aqueles que param de contribuir, quando ganham mais de dez salários mínimos. Eles não contribuem sobre essa importância, isso foi o que se pensou fazer. Foi sugerido, até na hipótese de se entender que isso seria criar um imposto e não um adicional à contribuição, que se encontrasse um meio de aumentar a alíquota, fazendo suprimir o adicional. Mas com isso vamos penalizar todos os empregados, porque sofrerão um aumento maior, quando o que se pretende é atingir, principalmente, aqueles que recebem acima dos dez salários mínimos, e sobre isso não contribuem. Foi esse o entendimento do Governo com relação a este artigo primeiro.

Com relação ao outro ponto apresentado por V. Exª sobre o aposentado (art. 4º), a explicação que anteriormente foi dada é que na vigência da Constituição de 1946, como na vigência da Carta de 1967 e da Emenda Constitucional nº 1 a Previdência Social era custeada apenas pela contribuição tripartite — União, empregador e empregado. Recebi da Consultoria, mas não tive tempo de pegar e pedi que me mandassem o Decreto-Lei nº 1.910, de 29-12-81, que no art. 1º elevou todas as alíquotas dos contribuintes da Previdência Social, mas no art. 2º criou novas alíquotas, dizendo que ficam estabelecidas as contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas para custeio da assistência médica na forma seguinte: aposentados: 3; 3,5; 4; 4,5 e 5; pensionistas: 3%. Esse Decreto-Lei do ex-Presidente João Figueiredo está referendado pelo ex-Ministro Delfim Netto, hoje Deputado na Câmara.

E outras leis nesse mesmo sentido foram impugnadas perante o Supremo Tribunal Federal dizendo que a Constituição não falava em aposentados nem em pensionistas. Ela falava em contribuição do empregado. Aposentado e pensionista não eram empregados. E o Supremo Tribunal Federal decidiu que a expressão empregado abrange ativos, inativos e pensionistas. Todos eles estariam incluídos nessa expressão, segundo a decisão final do Supremo, não no caso, mas em vários casos.

A Constituição atual fala no custeio da Seguridade Social, dizendo que a Seguridade compreende a Previdência, a Saúde e aquele conjunto de leis destinado a garantir a Previdência, a Saúde e a Assistência Social, e que a Seguridade será financiada pela sociedade em geral direta ou indiretamente. É o que está no art. 195. E, depois, sobre as contribuições, o inciso I fala em contribuições dos empregadores e depois, inciso II, dos trabalhadores.

Ora, a expressão trabalhadores tem o mesmo sentido nesta Constituição do que tinha na Constituição de 1946, sem falar na Constituição de 1967 e na de 1969. O conceito é o mesmo. E esta favorece ainda mais a interpretação do Supremo quando diz que a Seguridade será toda ela custeada pela sociedade em geral. O aposentado e o pensionista fazem parte da sociedade em geral. Eles não podem ser excluídos.

O SR. ALMIR GABRIEL — O Senhor me permite uma intervenção? Queria acrescentar a este respeito, só como um dado a mais para a discussão, que no art. 194, parágrafo

único, a Constituição declara que compete ao Poder Público nos termos da lei organizar a Seguridade Social com base nos seguintes objetivos: I — Universalidade da cobertura e do atendimento... — Equidade na forma de participação no custeio. Se condena... (inaudível)

O SR. — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador. Esta lei seria inconstitucional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Entendi perfeitamente a análise jurídica que V. Ex^a faz à luz de outras Constituições que na verdade não sofreram uma alteração substancial, senão em termos. Mas em termos realmente equivalentes. Nisso V. ex^a tem razão. Tanto faz dizer o trabalhador, como o empregado; — são termos que juridicamente vão resultar no mesmo entendimento, salvo algum preciosismo de interpretação que não caberia na ordem constitucional.

Mas o que vejo aqui — já é uma luz que se abre — é que esse art. 4º deveria ser redigido de modo a deixar muito claro que essa contribuição regulamenta o artigo citado pelo Senador Josaphat Marinho e se destina não à constituição de novos direitos e sim à manutenção da Previdência na parte de saúde. Aí creio que seria varrida a inconstitucionalidade. Se a lei declara que a contribuição se baseia no art. tal da Constituição, para o fim de caráter social da manutenção dos serviços de saúde da Previdência, então creio que sai de uma colocação genérica para uma colocação específica que se ajusta à explicação de V. Ex^a. Então, é uma questão de redação.

O SR. CÉLIO SILVA — Exatamente. Quanto a isso, V. Ex^a não há que se negar que o Executivo teve muito pouco tempo para redigir esse projeto. Eu havia dito também que fomos colhidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal na segunda-feira; na terça-feira, o Presidente resolveu enviar o projeto para cá e, em 48 horas, houve a convocação, e o projeto foi apresentado. Não houve possibilidade de fazeremos esse tipo de debate. As idéias vieram, foram colocadas e esperamos realmente o aprimoramento delas. Não há a menor dúvida de que há necessidade desse aprimoramento porque a finalidade é essa mesma.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Foi muito interessante a resposta de V. Ex^a porque na verdade esclarece bem o intuito governamental. O intuito do Governo fica muito mais claro na explicação de V. Ex^a do que no projeto. Agradeço a sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência das Comissões de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania agradece a presença e a colaboração dos Drs. Célio Silva, Roberto Macedo e José Arnaldo Rossi, agradece também a colaboração dos Srs. Senadores e convoca reunião da Comissão Conjunta para amanhã, às 10h, quando serão ouvidos os representantes dos aposentados, dos trabalhadores e dos empresários.

Está encerrada a reunião.

2ª Reunião conjunta, realizada em 16 de janeiro de 1992 (Extraordinária)

Às dez horas do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Almir Gabriel, Raimundo Lira, Amir Lando, Josaphat Marinho, Mansueto de Lavor, Esperidião Amin, Elcio Álvares, Henrique Almeida, Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, Nabor

Júnior, José Eduardo, José Paulo Bisol, Cid Sabóia, Humberto Lucena, Dario Pereira, Mário Covas, Nelson Wedekin, Oziel Carneiro, Amazonino Mendes, Magno Bacelar, Fernando Henrique Cardoso, Coutinho Jorge e Antonio Mariz, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos. A presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública os Srs. Deputados Jones Santos Neves, representante da Confederação Nacional da Indústria e Adelino Cassis, representante da Confederação Nacional dos Aposentados. O Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, passa à palavra aos ilustres convidados que apresentam os pontos de vista dos órgãos aqui representados com relação ao Projeto de Lei nº 2.474/92, que “dispõe sobre fontes de custeio para a Previdência Social, e dá outras providências”, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. Após a exposição os palestrantes são interpelados por diversos Srs. Senadores. Finalizando, o Sr. Presidente agradece a presença das autoridades convidadas e encerra a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente ad hoc das referidas Comissões, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação em conjunto com as notas taquigráficas. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CCI, CAS E CAE

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos.

Estão presentes o ilustre Deputado Santos Neves, representante da Confederação Nacional da Indústria, e o Sr. Adelino Cassis, representante da Federação dos Aposentados.

Convido o Co-Presidente Almir Gabriel a participar da Mesa.

Tenho a honra de convidar o Sr. Deputado Santos Neves, bem como o Sr. Adelino Cassis, representante da Federação dos Aposentados, para tomarem assento à Mesa.

Conforme combinado ontem, darei a palavra, inicialmente, ao Sr. Deputado Santos Neves, para que S. Ex^a faça uma exposição do ponto de vista da classe empresarial.

O SR. SANTOS NEVES — Pois não, Sr. Presidente. Muito obrigado por conceder-me a palavra. Para mim, é uma satisfação estar presente, nesta reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Represento por solicitação do meu companheiro, Sr. Senador Albano Franco, e na minha qualidade de Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria, essa Entidade, para expor, rapidamente, as principais posições e pensamentos da classe empresarial com relação ao momentoso assunto da revisão da Previdência Social no País.

Eu dividiria a minha exposição em cinco partes: a primeira, uma palavra preliminar; a segunda, uma definição da posição; a terceira, as razões por que defendemos essa posição em pronunciamento feito, ontem, diante da Câmara dos Deputados; a quarta, as razões que o Sr. Senador Albano Franco, na nossa análise, teve a oportunidade de apresentar, ontem, em pronunciamento feito ao Senado Federal; e a quinta e última parte, as conclusões denominadas predominantes em relação a esta matéria.

Com relação à primeira parte, eu diria que a palavra preliminar do empresário é uma palavra de exaustão, exaustão com esse sistema longo e penoso de reajustar as alíquotas e as contribuições da Previdência Social. Sou empresário da construção civil, com uma vida iniciada, exatamente, há 37 anos, na construção civil, criando uma empresa em Vitória do Espírito Santo. Recordo-me que, naquela oportunidade, as leis sociais não atingiam mais do que 20% sobre as folhas de pagamento. Para que os Srs. Senadores tenham uma idéia, hoje, na órbita da construção civil, o custo das contribuições sociais e previdenciárias está atingindo, segundo nosso último cálculo, do mês passado, 126%. Ou seja, é preciso pagar 26% a mais do que se paga nos 100% dos salários para cobrir a contribuição social. E, agora, isto tenderá a ser aumentado, porque se passa a alíquota do empregador de 20 para 21,5%.

Para se ter uma idéia de como essa evolução é catastrófica, bastaria citarmos o caso do Chile, que teve uma implosão violenta na sua Previdência Social em 1980, quando o total da incidência de leis sociais chegou a 46%. É verdade que no setor da construção civil a participação da mão-de-obra é intensiva. Hoje, nós temos dados de que perto de 70% da participação da mão-de-obra na construção civil é de operários não qualificados. Isso, entretanto, não constitui nenhum atenuante, porque em outras atividades, como por exemplo a atividade da indústria metalúrgica e de fundição, os valores de incidência da Previdência Social já estão situados na faixa entre 60 e 100%. De modo que, realmente, a primeira palavra é a palavra de cansaço — estamos cansados de um sistema tentativo que, cada vez, aumenta mais as alíquotas e não consegue chegar, efetivamente, a uma conclusão objetiva e a uma solução estrutural.

Isso gera, então, a segunda parte daquilo que nós temos a dizer, que é a posição da indústria, que nós, nesta oportunidade, representamos. Não poderíamos deixar de ser contrária, por três razões fundamentais. Em primeiro lugar, é contra o trabalhador, com esse aumento de alíquota que chega a 3% de incidência de sua participação. Em segundo lugar, é contra o empregador, porque a sua contribuição vai crescer de 20 para 21,5%. E em terceiro lugar, porque também prejudica o beneficiário, criando essa verdadeira aberração de fazer com que o aposentado, que disputa de uma forma tão difícil, penosa e causticante receber a sua pensão após 30, 35 a 40 anos de serviço, a veja deduzida em valores de 7% para contribuição para com a solução do processo.

Então a posição do empresário e a posição da indústria é contrária ao Projeto de Lei nº 2.474, de 1992.

Na terceira parte, nós, para situar bem o tema, falaremos alguma coisa sobre as razões, que nós tivemos ocasião de apresentar no pronunciamento de ontem, num total de 13 itens que nós reputamos, de alguma forma, importantes neste pronunciamento. O primeiro deles lembrando que fizemos um pronunciamento na tribuna da Câmara, exatamente no dia 16 de agosto de 1989, que teve o mérito de alertar, em tempo hábil, para a catástrofe que se aproximava, com o objetivo de evitá-la. Fizemos o pronunciamento após uma visita que fizemos por razão da nossa participação como Vice-Presidente da Organização Internacional de Empregadores, cujo conselho-geral, por sinal, atualmente, presidimos. Visitando a capital chilena, para um congresso, nós tivemos a curiosidade despertada, lá, pelo problema previdenciário e pelo que eles tinham feito em termos de privatização do seu sistema previdenciário. Achamos aquilo muito interessante e fizemos um estudo, que, naquele pronunciamento, apresen-

tamos à Câmara pedindo a constituição de uma Comissão especial de Deputados que fosse estudar o assunto em maior profundidade, para que pudesse trazer os subsídios e, talvez, indicar os caminhos para essa privatização.

Entretanto essa comissão não foi criada. Não foi possível, então, dar andamento àquela pretensão; conseqüentemente, a coisa não evoluiu.

Em segundo lugar, é importante citar que, os recolhimentos dos atuais trabalhadores ativos, em vez de se acumularem num fundo que proverá os recursos para pagar a sua futura aposentadoria, estão, simplesmente, entrando por uma porta do caixa e saindo por outra. São os recolhimentos dos atuais trabalhadores ativos que estão remunerando as aposentadorias dos trabalhadores que, no passado, estiveram trabalhando e, agora, se aposentaram. Então não é possível sustentar um regime de caixa para pagar benefícios em regime de provisão. Isto justifica o estado de falência — o que é notório — do nosso sistema previdenciário.

Ainda, no pronunciamento, assinalo que seria importante analisar, pelo menos em nosso País, a criação das chamadas administradoras de fundos de pensão, que foi o que se adotou no Chile. São companhias de investimentos, legalmente habilitadas pelo Governo, a investir as contas do fundo de pensão em um portfólio adequadamente distribuído, compondo uma aplicação financeira de risco diversificada. Elas são obrigadas a prover um percentual mínimo de retorno dos fundos de pensão, com base em um percentual médio alcançado por todas as companhias juntas, ou seja, o sistema criou um determinado tipo de empresa chamada de AFP — Administradora de Fundo de Pensão — que exatamente passou — como empresa privada, funcionando como entidade de investimento — a fazer a provisão das necessidades e dos benefícios da imensa massa chilena.

Foi dada uma opção entre continuar acatando o regime anterior estatal e preferir o novo sistema; 90% dos trabalhadores chilenos preferiram o novo sistema. E isso é importante porque os 10%, que não o fizeram, tratava-se justamente daqueles que estavam na vizinhança de receber a aposentadoria e portanto poder usufruir do benefício.

Os trabalhadores podem escolher livremente qual a companhia em que eles farão o seu recolhimento. Hoje há no Chile um total de 12 empresas, sendo que dessas 12 empresas privadas 3 são organizadas e administradas por sindicatos de trabalhadores. O trabalhador pode, inclusive, optar por uma empresa administrada pelo sindicato no qual ele participe ou confie.

Em seguida eu diria que voltei a tocar no assunto em pronunciamento de 7 de maio do ano passado, reclamando da Mesa da Câmara a não constituição dessa Comissão; para visitar e conhecer de perto a solução chilena que me parece, entre as que eu pude analisar a nível de América Latina, a mais interessante. Não foi obtido nenhum resultado, mas cabem aqui algumas observações que nós complementaremos aqui nesta terceira parte, dizendo o seguinte:

É preciso rejeitar no Brasil esse sistema infeliz, até hoje adotado, de fazer a seguridade social depender de um imposto incidente sobre folha de pagamento. Isso é algo que em todos os países industrializados e avançados já foi abandonado há muito tempo. É um sistema insolvente, quase que por definição. Nos países industrializados, verificamos que a participação da mão-de-obra sobre o produto está oscilando entre

35% e 45%, ou seja, o valor final do produto incorpora uma participação de mão-de-obra que se situa nesta faixa.

No Brasil — e esta é uma das razões pelas quais se agravou ainda mais o problema da contribuição previdenciária — tem acontecido o contrário, pois já estivemos no patamar de 28% de mão-de-obra sobre o produto e estamos hoje com menos de 15%, ou melhor, 14,5% apenas, que é o recorde negativo internacional. Quer dizer, não é possível realmente se ter um agregado de mão-de-obra tão baixo. É justamente em decorrência disso que estamos passando pobreza, miséria, fome, violência, toda essa catástrofe e todo esse sofrimento que temos acompanhado no Brasil nos últimos anos.

Eu diria ainda com relação a esse ponto da solução privatizante, que no Chile, como parte integrante das reformas de 1980, foram abolidos todos os impostos sobre as folhas de pagamento, que deviam ser pagos pelos patrões, em decorrência do antigo sistema que vem desde 1924 da Itália, pois o Chile foi o primeiro país realmente a adotar esse sistema previdenciário em toda a América Latina, e acabou com ele em 1980 por essas razões.

Então, atribuiu-se aos trabalhadores a responsabilidade de pagar diretamente o montante global, que foi um percentual estabelecido em 10% e hoje já está em 13,5%, porque se acresceu uma parcela de seguro. O empregador deixou de contribuir completamente. Fez-se uma revisão da remuneração dos trabalhadores e cresceu-se essa remuneração em 15% em valor real, ou seja, os trabalhadores tiveram um aumento de 15% em valor real que os empregadores pagaram naquela oportunidade, e com isso foi possível equilibrar o sistema a tal ponto que, efetivamente, como eu disse antes hoje 90% dos trabalhadores chilenos estão incorporados à contribuição privada.

Outros pontos ainda do nosso pronunciamento evidenciam, assim de forma mais conclusiva, que o problema da Previdência não pode ser solucionado por um aumento temporário e episódico de alíquotas e contribuições de empregadores, trabalhadores, aposentados e pensionistas incidentes sobre as folhas de pagamento. É preciso encontrar fórmulas em que realmente essa base de cálculo não seja aquela que venha a ser adotada.

É preciso urgência a transformação estrutural em todo o nosso sistema de previdência social. Ao final nós daremos algumas informações ou sugestões que poderiam ser incorporadas, já que o nosso objetivo, tanto na qualidade de dirigentes de organização empresarial quanto na de Congressista, Deputado neste nosso Congresso, é justamente procurar contribuir com sugestões que possam ser aproveitadas para uma nova ordem estrutural, que venha a ser adotada na Previdência Social.

Na quarta e quinta parte, eu gostaria de fazer alusão a alguns pontos que me pareceram importantes no pronunciamento do nosso Presidente, que estamos representando aqui, o Senador Albano Franco, fez ontem, e selecionei cinco pontos entre aquilo que S. Ex.^a colocou como ponto de maior importância:

No primeiro deles ele diz:

Em toda a sociedade os trabalhadores ativos são a principal fonte de sustentação dos inativos. Se os inativos crescem mais depressa do que os ativos, que é o que está acontecendo com essa situação de falta de crescimento econômico, de desemprego, então, evidentemente instala-se aquilo que ele chamou uma poderosa bomba relógio. Então, enquanto não tivermos retomado um crescimento econômico, uma formalização

da economia, não adianta nada porque os inativos crescendo mais eles custarão mais e, conseqüentemente, não haverá como equilibrar o sistema.

O segundo ponto que anotei, daquilo que S. Ex.^a disse, é que é muito pequena a parte da força de trabalho que contribui para a receita da Previdência. O mercado informal no Brasil realmente tem crescido de forma acelerada. Há menos de cinco anos esse mercado, Sr. Presidente, não atingia 35%, e hoje esse mercado informal, que abrange todo o pessoal que não está com carteira assinada e todo o pessoal que trabalha por conta própria em regime de microempresa, está atingindo, segundo os últimos dados, algo em torno de 60% e gerando em torno de 25% a 30% do nosso produto.

Então, realmente, esses dados que são da pesquisa do IBGE indicam que cerca de 60% dos brasileiros trabalham sem carteira assinada.

O terceiro ponto que o Senador Albano Franco citou, e que me parece importante, é que esta é realmente a hora de se fazer uma grande reforma estrutural no campo da Previdência, e citou:

“A cratera da fatalidade continuará aumentando nos porões do sistema.”

Realmente, se não houver agora, com toda urgência, uma solução estrutural estaremos ameaçados de um verdadeiro colapso, de uma verdadeira catástrofe.

No quarto ponto S. Ex.^a fala na obrigatoriedade estatal para com todos os trabalhadores, até mesmo os de renda mais alta, que poderiam ser incorporados a uma faixa em que se adotassem sistemas alternativos de aposentadoria e pensões, descarregando parte dos encargos da Previdência.

No quinto e último ponto S. Ex.^a enfatiza, e eu também, que o grande desafio de todos os brasileiros é projetar um sistema que seja auto-sustentado, porque esse sistema atual é um sistema de saco sem fundo, e se nós somos chamados hoje, aqui, a uma sessão extraordinária do Congresso Nacional, para examinar esse crescimento de alíquotas, não tenho a menor dúvida, Srs. Senadores, de que se isso for aprovado, daqui a 3 ou 4 meses estaremos sendo chamados outra vez, e cada vez a prazo mais curtos para revermos essas alíquotas. O que é preciso mudar é o sistema e não o valor das alíquotas.

Gostaria de encerrar minha última parte focalizando as principais conclusões ou as conclusões predominantes:

A primeira delas, voltando a enfatizar, é que o problema da Previdência não pode ser solucionado pelo aumento temporário ou episódico de alíquotas; realmente uma solução estrutural se faz necessária.

O segundo ponto, é que a urgência da transformação estrutural profunda em todo o sistema de previdência social é evidente, e entendo que a criação de organismos de natureza privada, do tipo administradoras de fundo de pensão, como foi adotado no Chile, para o atendimento a considerável parcela de trabalhadores e beneficiários é uma solução viável para o Brasil.

Poderíamos, e essa seria uma sugestão, fazer um tratamento gradual do problema; estabeleceríamos, por exemplo, que a atual Previdência Social continuaria acobertando até uma faixa de salário de três a cinco salários, porque inevitavelmente é, também na política salarial aquilo que defendemos, como liberal e como representante do Partido Liberal lutamos muito na última revisão da política salarial, entendendo, nesta particular, que a política salarial ainda não existe, porque

estamos também espasmodicamente procurando corrigi-la e não pode haver política salarial sem haver política de renda, aí iríamos mudar e caminhar para outro tema que é também bastante apaixonante, mas não objeto das atuais preocupações. Mas, de qualquer forma, entendemos que, por exemplo, até cinco salários o atual sistema poderia continuar a fazer a sua cobertura; dos cinco salários em diante, assim como defendemos a livre negociação, defenderíamos que fosse feita através das empresas privadas, organizadas e estruturadas como administradoras de fundos de pensão. Poderíamos prever gradualmente então que esse nível de responsabilidade do Governo fosse baixando, até que a Previdência estivesse completamente privatizada.

Como terceiro ponto, diríamos que a base de cálculo precisa ser alterada. Há várias bases de cálculos em discussão, por exemplo fazer incidir sobre o faturamento das empresas, o que creio ser uma alternativa, mas esta inclusive ameaça a verticalização; quer dizer, se o faturamento é feito por um conjunto de empresas e se essas se fundem numa empresa única, automaticamente haverá grandes perdas no processo sobre o faturamento. Teremos que estudar, realmente, qual será a base de cálculo mais aconselhável e que decididamente não pode ser a folha de pagamento.

Vejam as distorções que ocorrem: enquanto na construção civil que, conforme eu disse, tem sido a minha atividade empresarial, estamos com uma participação da mão-de-obra hoje calculada em torno de 45%, numa atividade, por exemplo, como a bioquímica ou como a informática, essa participação não chega a 5%. Então, as empresas médias e pequenas, porque o grande universo da construção civil está não nas grandes empreiteiras, não falo em valores econômicos mas em números físicos, mas sim nas pequenas e médias empresas, recolhendo sobre o montante de 40%, que corresponde à participação da mão-de-obra no seu produto, empresas importantes como a IBM e outras situadas no campo da informática, da química fina e da biotecnologia estão recolhendo sobre os valores de 4, 5 e 6%; então, é realmente importante a mudança dessa base de cálculo.

Como penúltimo ponto diríamos que é importante considerar a necessidade de se fazer alterações. Num país em que, efetivamente, a mão-de-obra está vitimada por uma compressão salarial terrível, na medida em que haja essa compressão salarial, como eu disse antes, que passou nos últimos cinco anos de uma participação de 25% para apenas 14% no produto, na medida em que isso se verifica, efetivamente há incidência sobre folha de pagamento ou sobre o valor da mão-de-obra que implica uma arrecadação cada vez menor da Previdência Social.

Citaria, como último ponto, parece-me importante, o fato de que o Governo — sobre o ponto de vista ético, sobre o enfoque moral, que procuro sempre colocar ao final dos meus pronunciamentos —, deve ser o primeiro a dar o exemplo e isso não acontece. Na realidade, as empresas estatais e o próprio Governo são aqueles que descumprem por completo o recolhimento da Previdência Social.

Há um cálculo recente — não sei se os Srs. Senadores acompanharam — sobre a evasão de receita, decorrente do não-recolhimento das contribuições previdenciárias, por parte do Governo, nas suas atividades indiretas ou diretas, através das empresas estatais, que traz como valor 12 bilhões de dólares, o que daria para cobrir os 11 trilhões de cruzeiros.

Acho que era isso que podia colocar aqui para os Srs. Senadores, e estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência agradece ao nobre Deputado Santos Neves a exposição que acaba de fazer, e concede a palavra ao Sr. Adelino Cassis, representante da Federação dos Aposentados.

O SR. ADELINO CASSIS — Agradecendo essa oportunidade que nos é dada, queria previamente fazer um reparo: estou representando a Confederação Brasileira dos Aposentados, da qual sou um dos vice-presidentes. Coincidentemente sou também Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal e Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Brasília, cujo mandado de segurança perante o Superior Tribunal de Justiça foi vitorioso, por unanimidade, e que suscitado o problema da inconstitucionalidade deverá ser o primeiro a ser apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, tão logo reabram os seus trabalhos, conforme nos foi informado pessoalmente por Sua Excelência o Ministro Sydney Sanches, Presidente daquele órgão supremo da nossa Justiça. Uma vez solucionado esse problema, o que deverá ocorrer, possivelmente, no final de fevereiro, princípio de março, o aspecto jurídico dessa celeuma, se nos for favorável a decisão do Supremo tal como esperamos, estará transposto e não haverá mais possibilidade de nenhuma alegação por parte do Governo, e o próprio parlamento brasileiro poderá tomar decisões a partir de um fato definitivo, que é o cumprimento de uma decisão judicial.

O mandado de segurança que impetramos perante o Superior Tribunal de Justiça, diferentemente do que ocorre nos outros Estados, em que as ações foram suscitadas perante a Justiça Federal, que é uma instância inferior, daí a razão por que o Presidente do Supremo, segundo ele nos declarou verbalmente e à imprensa, no dia em que ele se julgou incompetente para decidir no caso do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, o mesmo ocorrerá em relação aos outros Estados. No caso de Brasília a questão é diferente. Pois bem, então lá dois tipos de ações judiciais em tramitação. O caso da Associação dos Aposentados de Brasília da qual sou Presidente e do Sindicato dos Metalúrgicos, em São Paulo, foram os dois únicos a serem apreciados pelo Superior Tribunal de Justiça, e a informação que nos deu o nosso assessor jurídico, ainda ontem, é de que na realidade já houve julgamento no mérito. A questão de dizer-se que ainda vai se julgar no mérito, isso já houve pelo Superior Tribunal de Justiça. O que está ainda pendente é a questão da constitucionalidade ou não; essa é a questão que será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal.

Feitas essas considerações preliminares, eu devo dizer que ouvi com a maior atenção, as considerações feitas pelo representante da Confederação Nacional da Indústria e, evidentemente, algumas das considerações nós poderíamos eventualmente concordar. No que diz respeito a esse projeto do Governo, decidindo taxar as empresas, que é a grande preocupação dos empresários, nós também concordamos que, num período de recessão aprofundada que estamos atravessando, não só os aposentados e pensionistas, mas também os trabalhadores, de um modo geral, não estão de acordo com esse ônus que se quer impingir aos empresários. Mas muito mais estamos preocupados, pois os empresários ainda têm — no nosso entender, embora sejamos em princípio contra essa taxa — eles têm como resolver esse acréscimo insignificante, eu diria,

de 1,5% tal como está previsto no projeto do Governo. Eles têm meios, e o ilustre Deputado Santos Neves, que acaba de fazer as considerações, sabe muito bem que os empresários têm como desaperter nessa situação — usando uma expressão popular. Já para os trabalhadores, que está se prevendo uma taxaço de 3% e mais o aumento da contribuição previdenciária, é muito mais ainda os aposentados, não têm como passar mais fome do que já estão passando.

Nesse particular, eu, aqui em Brasília, como Presidente de uma Associação — ainda pequena, porque temos cerca de três mil associados, num universo de mais de 100 mil aposentados, nós temos visto desfilar diariamente pela nossa Associação — não apenas associados mas outros aposentados e pensionistas — uma situação de penúria tal, que os ilustres membros do Parlamento brasileiro poderiam ter oportunidade de presenciarem pessoalmente nos visitando — passando algumas horas — e ficarão impressionados com o que ocorre; aposentados e pensionistas que se dirigem à Associação, não têm sequer recursos para voltar para as suas residências, e nós temos que fazer uma “vaquinha”, e uma “caixinha” permanente para atender os que sequer têm recursos para a sua condução. Aqueles que têm mais de 65 anos estão livres de pagamento de transporte e até isso querem tirar, mas, infelizmente está na Constituição.

Está aqui ao meu lado o Senador Almir Gabriel e eu me lembro que, por ocasião da discussão da Constituinte, quando se discutia essa questão previdenciária, foi o Senador Almir Gabriel quem coordenou e, com ele, nós participamos juntamente com representantes do Governo e de outras categorias, da elaboração do Plano de Custeio e Benefícios, a duras penas aprovado.

O Senador Almir Gabriel deve lembrar-se das exaustivas negociações que se faziam na época, porque o grupo majoritário da Câmara, o grupo que dava sustentação ao Governo de então, não concordava com determinados benefícios que estavam sendo previstos, e nós tivemos que abrir mão para entrar num acordo final, abrindo mão de outros benefícios. O Plano de Custeio e Benefícios, afinal, foi bem aquilo que nós desejávamos e exigiu-se, então, uma contribuição, o próprio plano diz, de Custeio e Benefícios.

O Governo concordava e o Parlamento, afinal, acabou concordando com aquelas concessões feitas na área previdenciária, desde que fossem dados à Previdência os recursos necessários para aquele acréscimo que seria o pagamento, por exemplo, de um salário mínimo a todos os aposentados e pensionistas, o pagamento permanente a pessoas que não têm condições nem de mobilidade.

Afinal esses recursos que eram exigidos foram dados, foram previstos no Plano de Custeio e Benefícios.

Esses recursos começaram a ser arrecadados há vários meses, muito antes da implantação e da execução do Plano de Custeio e Benefícios. O que foi feito desse volume extraordinário de recursos que a previdência, antecipadamente, recebeu antes mesmo de começar a pagar os benefícios.

O ilustre representante da CNTI fez referência a um fato de extrema gravidade que eu já tinha anotado, aqui, para abordar, é de que a União não cumpre com as suas obrigações com a Previdência, isso nos colocando no terreno da questão de ter ou não ter recursos, e essa informação que ele acaba de dar aqui eu já tinha obtido e confirmo que nós obtivemos de nossa assessoria no Rio de Janeiro, já estávamos informados, de que o que a União deve à Previdência desde que

ela foi implantada, e não paga, corresponde hoje a cerca de 1/3 da dívida externa brasileira, que coincide com esses números de 12 bilhões de dólares.

Pois bem, a União não vem pagando os seus compromissos com a Previdência. Existe, realmente, evasão com a atividade informal, nós sabemos que se existe atividade informal porque estamos atravessando um período de recessão e quem se dedica à atividade informal o faz porque não pode deixar as suas famílias passar fome.

Nós compreendemos tudo isso; o que nós não entendemos é por que o aposentado e pensionista é que terão de arcar com esse ônus, com a falta de cumprimento de sua obrigação por parte da União, com a falta de cumprimento e com os desvios da Previdência. Os ilustres Senadores aqui presentes e todo o Parlamento, todos sabem, e sabem em detalhes, de coisas que às vezes não chegam ao nosso conhecimento e nem sempre é divulgado do montante desses desvios que são, alguns, ostensivos. O Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Ministro Antonio Rogério Magri, não se peja de, até em certas entrevistas que dá, ironizar essa questão. E um outro ponto — falando no Ministro Magri, que eu queria abordar — é que o Plano de Custeio e Benefícios prevê isso. Gostaríamos de que V. Ex^{as} ao examinarem o nosso problema, o problema dos aposentados, tomassem conhecimento de um fato de extrema gravidade. O Plano de Custeio e Benefícios prevê a participação na direção das entidades de previdência de representantes do Governo, dos empresários, dos trabalhadores da ativa e dos aposentados. Está explícito, lá. Pois bem. A nossa Confederação indicou os nossos representantes, tanto para o Conselho de Seguridade Social, como para o Conselho Nacional de Previdência, indicou oficialmente, depois de uma reunião de todos os dirigentes, a nível nacional dos aposentados e pensionistas. Essa indicação não foi sequer tomada em consideração pelo Ministro Antonio essoa de quem ele não gostava, que era o nosso então Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados, Osvaldo Lourenço, hoje vice-Presidente para o Estado de São Paulo.

O outro companheiro, nomeado para o Conselho de Seguridade Social, atual Presidente da Confederação Osvaldo Veloso — que aqui não está presente porque está, neste momento, participando de um outro encontro no Auditório Nereu Ramos, com a presença do Ministro Jarbas Passarinho e outros elementos — também foi indicado e não foi sequer nomeado. Um outro companheiro de Minas foi indicado e não nomeado. Então, não nos foi dado acesso, apesar da exigência, apesar do que foi determinado pelo Plano de Custeio e Benefícios, oriundo da nossa Carta Magna, não nos foi dada a oportunidade de estar lá dentro da Previdência para ver o que ocorre lá. O Governo não tem interesse que vejamos, que possamos sentir, com a nossa presença, e não temos condições de saber porque não estamos lá dentro.

Por que, antes de se cogitar isso tudo — é a pergunta que fazemos — não se dá oportunidade aos representantes dos aposentados e dos trabalhadores de, efetivamente, participarem da direção do instituto, da área previdenciária? Só então teríamos condições de contestar com dados nas mãos, e oferecer ao Governo os dados verdadeiros da Previdência. O Governo, no nosso entender, é suspeito ao afirmar que a Previdência não tem recursos, quando não nos permite participar e verificar pessoalmente se isso é verdade ou não.

Terminando, eu gostaria de fazer referência a uma grande preocupação que também estamos tendo com essa questão. O ilustre representante da Confederação Nacional da Indús-

tria fez referências, duas ou três vezes, na questão da privatização. Os meios de comunicação denunciaram, há poucos dias, que o Presidente do INSS está ligado por laços de parentesco a um dos maiores donos de seguradora do País, que é a Almeida Braga, se não me engano. É genro do Sr. Almeida Braga.

Um outro dirigente do INSS está ligado por laços de parentesco a um dos grandes dos seguros privados. Então, para nós, nos apresenta extremamente suspeita essa insistência da privatização da Previdência. Não vamos entrar no mérito, são detalhes altamente técnicos se é melhor ou pior — a questão do Chile já conhecemos alguma coisa sobre isso. Mas por que antes de privatizar, não damos a oportunidade para os próprios beneficiários da Previdência e aos trabalhadores para dirigirem sua previdência e provarem se ela é viável ou não sem a sua privatização?

Sou Bancário e lembro-me que tínhamos, antes da unificação da previdência dos vários órgãos, do IAPB — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários — que era tido como um exemplo de eficiência e moralidade, quando participávamos da direção do IAPB. Com a unificação, perdemos essa participação e já tivemos, então esse exemplo no passado. Acreditamos firmemente que, concluindo, se os trabalhadores e os beneficiários da Previdência tiverem, realmente, oportunidade de dirigir a Previdência, não sealaria mais em privatização.

Coloco-me à disposição de V. Ex^{as} se necessário, para dar novos esclarecimentos ou apresentar alguma questão complementar ao que acabo de falar, pedindo desculpas, porque não sou parlamentar, não tenho a experiência de V. Ex^{as} nem a de V. Ex^a, Deputado Santos Neves, não trouxe anotações, não trouxe nada, só mesmo a experiência de 45 anos ligado ao movimento sindical.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência agradece ao Sr. Adelino Cassis a contribuição trazida e passa à lista de interpelantes:

Ocasionalmente, estão ausentes os primeiros signatários, o Senador Esperidião Amin e o Senador Amir Lando. Então, peço ao nobre Senador Nabor Júnior que formule a sua indagação.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente e Srs. Senadores, Sr. Representante da Confederação Nacional da Indústria, Sr. Representante da Associação dos Aposentados.

Conforme foi dito aqui pelas duas exposições que acabamos de ouvir, a Previdência Social no Brasil tem duas situações: a situação estrutural e a situação conjuntural.

A situação estrutural, evidentemente, vai demandar um estudo mais aprofundado, e creio que sobre esse assunto o Congresso, oportunamente, irá se manifestar.

Temos agora diante de nós — a Nação toda está acompanhando a evolução desse problema — a situação estrutural da Previdência

Segundo os representantes do Governo, que ontem estiveram aqui nesta Comissão, a Previdência está em situação realmente difícil, em virtude da concessão desse reajuste nas aposentadorias e pensões de segurados da Previdência Social, em torno de 147%. Segundo disseram ontem aqui, os representantes do Governo, a Previdência não tem condições de pagar esse aumento aos aposentados e pensionistas, a não ser que o Congresso Nacional aprove esse projeto que concede reajuste das alíquotas e acrescimos nas contribuições dos empresários, dos trabalhadores e dos aposentados. Então, em

virtude de estarmos tentando resolver esse problema emergencial, e tendo também em vista que o representante da Confederação Nacional da Indústria se ateve mais ao problema estrutural da Previdência, eu gostaria de formular a seguinte pergunta: como é que a Confederação Nacional da Indústria propõe a solução desse impasse que estamos enfrentando no momento? Qual seriam as sugestões, por parte da Confederação Nacional da Indústria, para solucionar esse impasse que, segundo os representantes do Governo só seria realmente possível alcançar uma solução com a aprovação desse projeto? Seria a primeira pergunta.

O SR. SANTOS NEVES — Pois não.

Senador Nabor Júnior, eu lhe responderia de uma forma sintética, já que sua colocação foi muito nítida, separando conjuntura de estrutura, e preocupar-se com a conjuntura que é o momento imediato. Eu teria três colocações — fazer uma relação ao problema conjuntural. O primeiro deles seria que nós poderíamos compelir, e o próprio Governo poderia tomar a iniciativa, de uma regularização de suas despesas orçamentárias, neste primeiro semestre, porque ele tem as facilidades estruturais necessárias para as transferências de recursos suficientes para investir, caso seja concedido este aumento de 147% na Previdência Social, e fazemos nós, no Congresso a correção e a aprovação de um crédito suplementar. Este é o primeiro ponto.

O segundo ponto, é aquele que eu tive a oportunidade de dizer aqui anteriormente: o Governo não tem uma posição moral em relação ao assunto, porque o Governo e as empresas estatais estão devendo, segundo cálculos que, de alguma forma, estão confirmados, um montante global de 10 a 12 milhões de dólares. Então, ele tem como fazer com que as suas empresas, e a própria administração direta, recolham as contribuições previdenciárias atrasadas; e, a terceira, seria o próprio remanejamento orçamentário. Nós, por exemplo, na nossa condição de Deputado Federal, nos manifestamos muito contra a construção deste famoso projeto dos Ciacs, porque entendemos que a necessidade no plano da educação não está na obra física, está na remuneração dos professores e na instrução dos alunos e, conseqüentemente, haverá flexibilidade para deixar de investir ou adiar o investimento, nesta ou naquela obra pública, para poder fazer face às despesas necessárias caso, realmente, venha a ser aprovado este desembolso dos 147% de aumento aos aposentados.

Seriam estes três pontos, naturalmente que haverá outros, desde que se possa reunir e pensar mais demoradamente no assunto. Mas, em princípio, eu vejo estes três caminhos para a solução da crise conjuntural que o Senador apontou.

O SR. NABOR JÚNIOR — Senhor Presidente estas três sugestões apresentadas pela representante da Confederação Nacional da Indústria, são realmente viáveis mas, algumas delas, não a curto prazo. O problema, por exemplo, do pagamento dos atrasados por parte das empresas governamentais, não só a nível federal, mas também estadual e municipal, das grandes empresas, de um modo geral, já daria para solucionar esta questão se todos pudessem pagar imediatamente. Ontem, nós assistimos aqui, curiosamente, quando o Senador Eduardo Suplicy solicitou do Presidente do INSS a relação dos devedores com a Previdência Social, e logo eu vi entrar aqui dois volumes, talvez de uns 30 ou 40 quilos, cada um, contendo esta relação; a relação dos devedores e, talvez, vá muito mais do que 20 trilhões de cruzeiros, eu imagino, e nós não tivemos acesso. Apenas o Senador Edua-

do Suplicy solicitou esta informação e teve o privilégio de receber estas relações. Mas eu acredito que se todos pudessem pagar, e se a Previdência pudesse também se ressarcir dos prejuízos que teve com a fraude que foi já apurada, e que são bilhões e bilhões de cruzeiros, talvez até trilhões, já daria para resolver esta questão. Mas isto é um problema que vai demandar muito tempo, mesmo porque a atual legislação permite o parcelamento até em 20 anos, e se todas estas empresas governamentais e privadas tomassem a iniciativa de solucionar esta pendência com a Previdência Social, iria entrar uma importância muito pequena, porque vai parcelar isto em 20 anos. No caso do remanejamento do Orçamento, o Presidente da República já descartou esta possibilidade. Ele concedeu entrevista dizendo que não vai sacrificar nenhum programa econômico dele, nenhum programa social, e que não vai aceitar qualquer solução que implique na emissão de moeda. Então, eu vejo a situação muito difícil, por isso temos que esgotar todas as possibilidades para ver se resolvemos esta questão, porque o direito dos aposentados de receberem os 147% é sagrado. A Justiça mesmo já reconheceu, como diz aqui o representante da associação, é um direito dos aposentados que contribuíram para isso. Então, eu acho que a Comissão que hoje está constituída aqui, integrada pelos representantes das Comissões de Constituição e Justiça, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, têm que se debruçar sobre este problema para encontrar uma solução que viabilize este pagamento, e nós não podemos admitir é que os aposentados e pensionistas sejam prejudicados, e nós temos que procurar uma solução para viabilizar este pagamento. Era a participação que eu queria dar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Convidados, Srs. Senadores, estamos, sem dúvida nenhuma, diante de um assunto, e o Senador Nabor Júnior nos situou bem, que exige olhar a emergência e olhar a estrutura e esta é a grande dificuldade.

Diante do projeto que temos por deliberar, pelo menos um ensinamento vai ficar para todo o Senado e para todo o Congresso: do coro sai a correia, mas que este defeito didático, esta evolução para todos nós, do ponto de vista pedagógico, vai ser alcançado.

Não querendo me aprofundar nem em uma nem em outra questão, nem na parte estrutural nem na questão emergencial, que afeta o projeto propriamente dito, eu tenho duas indagações para fazer. Primeiro eu tenho uma curiosidade que me foi suscitada pela informação do Sr. Adelino a respeito do não provimento, da não aceitação dos indicados para comporem o Conselho, e foi cogitado se poderia ser adotado um Mandado de Injunção para exigir que o Ministro...

O SR. ADELINO CASSIS — Está se realizando, hoje, uma reunião no Rio de Janeiro, uma reunião da Executiva da nossa Confederação à qual eu não pude comparecer, e o próprio Presidente está aqui participando de um outro encontro e, nesta reunião, um dos pontos que vai ser discutido é a questão da não nomeação dos nossos representantes. O que vai ser feito para obter isto e pode ser que até esta lembrança do ilustre Senador possa ser cogitada...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Superficialmente eu acho que é o caso do Mandado de Injunção, e eu até consultei a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Eu tenho informação de que o Ministro Magri indicou uma outra pessoa. E ele indicou uma outra pessoa dizendo que este aqui representa os aposentados, porque dizia que não se dava bem com o Oswaldo Lourenço, e disse: "Este, aqui, é o que representa os aposentados". Quer no Plano do Conselho Nacional de Seguridade Social, quer no Plano do Conselho Nacional de Previdência Social e, em ambos, ele usou do arbítrio para indicação de pessoas que ele nomeou como representantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas evidente que o espírito da Lei é no sentido que haja uma consciência externa e não uma consciência interna. Mas este assunto vai ser apreciado hoje, certamente.

O SR. ELCIO ALVARES — Mas eu gostaria, apenas, de um ligeiro aparte. Eu queria, primeiro, o texto da Lei e sem querer defender o Ministro Magri e, evidentemente, o bom senso determina que a representação dos aposentados fosse através dos órgãos classistas e, qualquer cidadão de bom senso faria isto. Agora é preciso ler o texto para verificar como é que é feita a nomeação, porque em um Mandado de Injunção teria que ter, dentro do texto legal, a atribuição à Confederação, à Federação ou a órgão de classe, o direito de indicar.

O SR. ADELINO CASSIS — Senador, eu diria o seguinte: qualquer pessoa que, realmente, estivesse interessada em administrar bem, não precisa nem de lei, para dizer que não representava os aposentados, ou na hora de representar os trabalhadores ou a Confederação da Indústria não precisa de lei.

O SR. ELCIO ALVARES — Mas sobre o problema da colocação, me parece o seguinte: qualquer um que fosse Ministro iria convocar e eu só estou citando Mandado de Injunção porque, aí, teria que ser categórico em termos do texto legal para determinar que a entidade de classe fizesse a indicação. Apenas esse reparo e, quanto ao mais, estou inteiramente solidário com os aposentados.

O SR. MÁRIO COVAS (Fora do microfone) — Art. 6º: ... O Conselho é constituído de 15 membros, sendo quatro representando o Governo Federal, um representando o Governo Estadual, seis representantes da sociedade civil, tendo três trabalhadores, dos quais, pelo menos um aposentado. Mais adiante: § 4º: os representantes dos trabalhadores e empresários serão indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais ... dois anos.

O SR. ADELINO CASSIS — Existe a Confederação Nacional Brasileira de Aposentados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Bom, ou existe uma outra ou cabe o mandado de Injunção.

O nobre Senador Mário Covas veio permitir a elucidação completa da questão. Acho que é o típico caso, indo ao encontro do que dizia o nobre Senador Almir Gabriel, que o que a lei quer é que haja uma consciência externa e não mais um colaborador. Qual é o sentido de um conselho? É que haja a participação da sociedade civil de forma autônoma a da direção, que no caso é do ministério, do INSS, enfim, dos órgãos de governo. Quando se cria um conselho se quer acrescentar a estrutura administrativa uma consciência externa, ou seja, alguém que seja um fiscal privilegiado. Essa é a finalidade do conselho, é o fiscal que tem possibilidade

de tomar acento, dar palpite, pedir documento, sobrestar uma decisão, isso é o que se pretende.

Isso despertou o meu interesse porque creio que temos que caminhar para que o Governo deixe de ser o gestor como vem sendo, único e responsável, e geralmente irresponsável, daquilo que não é seu. É responsável e irresponsável, disse as duas coisas, pelo que não é seu.

O SR. ELCIO ALVARES — Inclusive na rolagem da dívida, o Governo tem sido useiro e vezeiro; acerca da dívida do FGTS, o Governo assumiu um posicionamento sem consultar sequer o interesse dos trabalhadores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Lida com uma coisa que não é sua, com incompetência, irresponsabilidade, não se trata de um governo, trata-se do procedimento.

Fico satisfeito com a possibilidade desse encaminhamento.

As indagações são as seguintes: há alguma maneira da Confederação, da Organização dos Aposentados colaborar e induzir esse conselho, se possível reciclado, pela participação de elementos que autenticamente representem a Confederação? Há possibilidade da confederação colaborar na triagem, no anúncio ou na busca de providências moralizadoras quanto a dois aspectos que vou mencionar: aposentadorias e benefícios questionáveis, porque isso compromete a causa, sabe Sr. Adelino, compromete a causa. Quando sai uma notícia que numa amostragem de 500 mil processos 55,08% tinham irregularidades, ainda que o aspecto de 13 milhões de aposentados cubra a sociedade toda, isso enfraquece a parte boa da causa que é majoritária. Sabemos que o Brasil tem uma tradição, infelizmente, de aposentadoria facilitada, principalmente por invalidez, sabemos disso. Consulte o que a Confederação, a Organização dos Aposentados pode fazer autonomamente ou atuando junto ao Conselho para colaborar, nesse particular, ou seja, vamos coibir, vamos extirpar dentro do possível os abusos que sabemos que existem, é consenso que existem, e, também, naquilo que foi um dos excelentes trabalhos pelo Congresso que foi a Comissão Parlamentar Mista, presidida pelo nobre Senador Amazonino Mendes, que nas suas recomendações pertinentes a questão de cobrança do sonegador, do devedor da Previdência, também não teve de parte do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a atuação devida.

Essa pergunta é endereçada ao Senhor

Só para terminar, creio nobre Deputado, que estamos agudizando, agravando um outro vício que temos, que é o de desistir do mal pagador e ir com mais gula em cima do bom pagador.

Esse projeto, sem nenhuma perversidade, quero apenas lembrar, na sua esteira, vou mencionar os mais recentes, da rolagem da dívida dos estados: Qual é o princípio do projeto de rolagem da dívida?

Compreender o mal pagador, vamos usar eufemismo, aquilo foi escrito para satisfazer, para colocar um pouco de mel na boca dos bons pagadores, isso foi extirpado do projeto. O veto do Presidente é muito claro, por isso não está no espírito da lei, o espírito da lei é outro. O Espírito da lei é premiar, é compreender o inadimplente, o adimplente não tem de figurar nesse cenário; vamos tratar do adimplente em uma outra oportunidade. Quer dizer, a prioridade é quem não paga, a prioridade é com quem não cumpriu os compromissos.

Na questão da isenção do IPI para os usineiros do Nordeste, fui autor de uma emenda que foi fragorosamente batida, não consegui nem o segundo voto; ela dizia que aquele benefício só seria alcançado para quem estivesse em dia com o Tesouro, com Fisco e com a Previdência. A emenda foi apresentada às 23 horas e 43 minutos, eu ainda defendi.

Não se trata de condenar "A" ou "B", isso é uma esteira, esse projeto não é uma peça isolada que chegou aqui para provocar um escândalo. Não! Faz parte do nosso cacete e acho que o empresário tem grande culpa nisso. É o princípio da lombada. O nobre Senador Mário Covas foi prefeito, há outros ex-prefeitos aqui, que devem ter recebido muitos abaixo-assinados pedindo lombadas. Eu tinha uns 2 mil e 500 arquivados, mas em processo.

A pessoa organiza um abaixo-assinado para pedir uma lombada, mas é incapaz de dar o número da placa de um carro que exorbitou na velocidade.

Passei, no final, ao seguinte expediente: só examino requerimento de lombada se vier a placa do carro, a hora da infração, da alta velocidade que o sujeito praticou. Se vocês não são capazes de me ajudar a punir um, vocês não vão querer que eu puna todos. A lombada é uma punição até para o consumo de combustível. Então, isso faz parte da nossa compleição ética.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Nobre Senador Esperidião Amin, são muito interessantes as colocações de V. Ex^a mas temos outros companheiros inscritos.

O SR. ADELINO CASSIS — Eu gostaria de dizer que a sua colocação é muito apropriada e temos de dividir de alguma forma, no País uma grande responsabilidade moral. Creio que essa responsabilidade existe muito fortemente na nossa configuração, na nossa compleição de representantes do nosso povo junto ao Congresso Nacional, portanto, nas elites dirigentes, mas existe também no meio empresarial. Isso não tem a menor dúvida. Particularmente acredito que estamos vivendo um processo de construção democrática e que há um ingrediente essencial para uma construção democrática vitoriosa que é o caráter. Não se constrói democracias sem caráter. Acho que por isso estamos tendo dificuldades dobradas para construir essa democracia.

Acho, realmente que a colocação de V. Ex^a de que esse vício de punir o bom pagador e premiar o mau é quase atávico dentro da nossa evolução fiscal. Tenho companheiros e colegas empresários que, efetivamente, me interpelam: por que você vai fazer o recolhimento desses impostos? Olha, eu não fiz durante os dois últimos ou três anos e recebi agora um prêmio, que foi uma anistia fiscal.

Isso acontece, dentro do meio empresarial, seguidamente. E, portanto, são punidos realmente — eu posso confessar-me uma das vítimas de punição, pelo fato, inclusive, real de redução de mercado e de atividade da minha empresa, justamente por eu ter me comportado dessa forma.

Não, não vou absolutamente deixar de recolher pelo fato de que é costumeiro, é usual o processo de dar anistia fiscal, portanto, beneficiando o infrator.

Acho que sua colocação é muito bem posta mas está vinculada a um processo muito mais profundo do que um processo econômico, do que o processo político, do que o processo social, que é o processo de desagregação moral, que vivemos neste País.

O SR. SANTOS NEVES — Respondo a V. Ex^a informando que possível é. Quanto ao ânimo que teríamos, o

desejo de realmente impedir esses aspectos, que foram citados, de falsas aposentadorias, é evidente que temos interesse que não haja falsas aposentadorias.

Mas, eu gostaria de lembrar — V. Ex^a sabe disso — que essas aposentadorias, a maior parte delas, diz respeito à área rural, foram concedidas através de quatro mil postos de atendimento — e são as menores porque o rural, até pouco tempo, ainda tem gente recebendo oito mil e quinhentos cruzeiros — eram concedidas através de pessoas ligadas à área política que recebiam do Governo uma benesse, com o direito de indicar e fazer essas aposentadorias. Aí é o grande foco dessas aposentadorias. Mas não somos a favor. Se tivéssemos a possibilidade de estar dentro da Previdência, certamente, vetaríamos aquilo que fosse irregular.

Agora, de passagem, gostaria de deixar registrado, porque é importante. O Governo está gastando milhões ou bilhões numa propaganda em todas as televisões do País, mostrando aposentados sorridentes, alegres pelos benefícios que estão recebendo do Governo.

É importante que os senhores anotem uma denúncia grave. Fomos procurados anteontem por um suposto aposentado, revoltado, fotógrafo, dizendo que — exatamente, nós é que chamamos a Folha de S. Paulo e pedimos à rede Globo que também foi lá e o entrevistou. Eu não sei, se já saiu na Rede Globo.

Ele não era aposentado, ele foi procurado por uma equipe de publicidade, Artplan, e serviu de figurante, sem sequer receber cachê, para essa propaganda do Governo. Ele indicou mais gente, tinha mais fulano e mais outras pessoas.

Realmente, o Governo faz referência nessa propaganda aos quatro mil postos que foram extintos etc. Propaganda usando um falso aposentado que está desesperado, porque os vizinhos, os amigos não o deixam em paz. Como você vai defender esse Governo? Como você diz que é aposentado, se você não é? Ele não sabe mais o que fazer, já estão até pedindo dinheiro a ele emprestado por conta dos 147% que ele vai receber.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Agradeço a resposta e fico mais esperançoso que a participação da Confederação no Conselho ajude a fiscalizar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Deputado Santos Neves, Srs. Senadores, estou aqui numa homenagem aos ilustres visitantes.

O problema da Previdência no Brasil é sua má administração. O que há é isso. O que a Previdência tem sido saco de pancadas, saco sem fundo, saco furado, é isso, é má administração. Os recursos são mais do que suficientes.

Do ponto de vista de algumas soluções, já se falou aqui na privatização, eu que sou contra monopólio, se a contribuição é obrigatória tem que haver uma entidade oficial. Nada impede que entidades privadas surjam e temos aí Golden Cross e outras.

Há poucos dias me diziam que a Golden Cross está cobrando 80 a 90 mil, houve um salto; enquanto outras entidades... Essa parte é só para seguro-doença. Mas, nada impede que surjam.

Agora, a legislação atual previu tudo, o que falta é Governo neste País. Eu poderia citar o art. 57 do ato.

O art. 57 diz, claramente: “Os débitos dos Estados e dos Municípios, relativos às contribuições previdenciárias, até 30 de junho de 1.988, serão liquidados com correção monetária em 120 parcelas mensais, dispensados os juros e multas, sobre eles incidentes, desde que os devedores requeiram parcelamento e iniciem o seu pagamento.”

Isso não há governo que faça cobrir. A lei existe, o preceito existe. Isso na área pública.

Há outro dispositivo que manda reter. É o art. 160. O art. 160 da Constituição, que todos os Srs. conhecem, diz, claramente:

“Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos nesta seção aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.”

E se formos ao empresariado, às entidades privadas, muitos — e aqui o Deputado deu o depoimento — cumprem suas obrigações, mas muitos não cumprem.

Então, não é possível Previdência nenhuma funcionar com esse descalabro administrativo. Eu queria citar aqui, nessa parte, o art. 195, § 3º.

“Art. 195. A seguridade social será financiada...

§ 3º A pessoa jurídica em débito como sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar como Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.”

Agora, a questão da administração também se previu isso, é o art. 194, VII — e isso já repercutiu na lei infraconstitucional, na lei ordinária — que diz o seguinte:

“Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

VII — caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.”

Isso é imperativo constitucional. Se observássemos isso, muito bem. De modo que, quero mostrar isso a V. Ex^a

Estamos aqui perdendo tempo com esse pessoal do Governo. A Previdência é tão importante que justifica a criação de um Ministério da Previdência.

Essa história de Ministério de Marinha, Ministério da Aeronáutica, da Guerra ou do Exército é uma velharia do século passado, isso não existe mais em lugar nenhum do mundo.

A União Soviética, em plena guerra fria, tinha um Ministério da Defesa; os Estados Unidos, Ministério da Defesa; França; Alemanha, em toda parte. Aqui, temos Ministério do Exército, Marinha, Aeronáutica, Estado Maior, isso não se justifica. E há muitos militares de espírito público que são os primeiros a reconhecer isso, como recentemente o fez um oficial de Marinha, um Almirante.

Precisamos ter um Ministério da Previdência, tanto mais que ela está um descalabro e entregar o Ministério da Previ-

dência a quem seja competente é que vá administrar a Previdência como quer a Constituição, com a participação.

Essas, portanto, são as minhas considerações, mas eu gostaria, ainda, de colocar o seguinte: alguns tributaristas dizem que em determinados países, em determinadas fases, o aumento de tributo concorre para reduzir a receita. Isso se verificou no Imposto de Renda em alguns países, porque é um incentivo à fraude.

Neste País, onde há fraudes, campeia a sonegação, temo que qualquer aumento de alíquota vá favorecer mais ainda.

Então, faria apenas duas perguntas, dentro destas considerações: se nós reduzíssemos essas alíquotas e entregássemos à Previdência oficial — eu não gosto do termo estatal —, pública, aos contribuintes, o que é que V. Sr.^a acha? E outro samento: V. Sr.^a têm uma idéia formada sobre a volta aos antigos institutos?

Eu temo essas concorrências totais ou nacionais. É uma estupidez fazer-se uma concorrência para fornecimento de alimentação, quando nós temos regiões diferentes, hábitos alimentares diferentes. Uma concorrência nacional para fardamento. Ora, em vários Estados nós temos as fábricas, que poderiam fornecer de modo muito mais barato. Então, eu sou contrário a essa globalização. Concorrência deve ser regional, estadual.

Então, perguntaria, também, dentro do mesmo pensamento, seguindo outras trilhas. Por que não voltarmos aos institutos? Instituto dos Comerciantes, administrado por comerciantes, dos bancários, administrado por bancários, Instituto dos Industriários, administrado por industriários, e assim por diante.

Então, são apenas essas perguntas que eu gostaria de formular, mas, de um modo geral, eu quero dizer que estou aqui em homenagem a V. Sr.^a. Se os contribuintes administrarem isso, que se chama previdência oficial, cumprindo a lei, eu tenho absoluta certeza de que os resultados serão os melhores. Mas, enquanto a Previdência for objeto de política e for gerida por incompetentes, é isso ou pior do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o Sr. Adelino Cassis.

O SR. ADELINO CASSIS — Eu devo dizer a V. Ex.^a, em relação a esses dois pontos, quanto à possibilidade, como nós veríamos, de redução das alíquotas, eu acredito que se a Previdência estivesse nas mãos dos seus legítimos beneficiários, se a lei fosse cumprida, se houvesse a contribuição da União, tal como está previsto, até constitucionalmente, haveria possibilidade de redução e não de aumento das alíquotas, haveria possibilidade de redução. Não tenho dúvida, eu posso afirmar tranquilamente isso.

No tocante à volta ao antigo sistema, eu relembro aquilo que eu afirmei quanto ao antigo IAPB, que era administrado com a nossa participação, no caso dos bancários, e no que diz respeito particularmente ao Instituto dos Bancários, eu posso afirmar a V. Ex.^a, ele sempre foi bem administrado, havia recursos de sobra, ele construía casas. Enfim, ele era eficiente. Não sei dizer em relação aos outros.

E quanto à conveniência ou não de volta ao antigo sistema, eu não tenho condições de responder a V. Ex.^a, parece-me uma questão mais complexa para poder lhe responder.

O SR. SANTOS NEVES — Senador Chagas Rodrigues, permita-me não colocar a minha colher nessa resposta. Eu

acho que o fundamental é apreendermos o que tem de conceito de seguridade social. Enquanto nós estivermos fazendo apenas a junção da Previdência mais saúde, mais assistência, realmente nós continuaremos a ver o indivíduo se relacionando com uma instituição. Quando nós passarmos a ter o conceito da seguridade social como um instrumento para pensar, para agir politicamente, aí nós vamos ter a condição da pessoa com a sua família e o conjunto da sociedade, diante do País. A condição, no meu entender, cidadã, ela se resgatará na medida em que a sociedade toda tenha como preocupação o bem-estar do conjunto da população. Nesse sentido, não é a verticalização e nem a setorização que resolvem. O que resolvem são a descentralização e a desconcentração, de molde a que aqueles fenômenos a isso relacionados, que nós apelidamos de seguridade social dentro de um município, dentro de uma microrregião, passem a ser administrados por quem está vivendo aí. Então, a proposta central seria que este País fosse dividido, por exemplo, em 150 microrregiões de seguridade social, onde estariam 1 milhão de pessoas, com 200 mil famílias, e aí poderia se administrar de maneira correta. Por quê? Porque nós teríamos determinadas situações, determinadas áreas onde o tipo de trabalhador é predominantemente urbano; numa outra área, o tipo de trabalhador é predominantemente rural. Mas, na medida em que estivesse presente o trabalhador urbano, o trabalhador rural, estivesse também o aposentado e o empresário, se poderia detectar com a maior facilidade quando uma aposentadoria chegasse a 1 milhão de cruzeiros; se poderia chegar, com a maior facilidade, a uma aposentadoria incorretamente concedida.

Agora, na medida em que haja a centralização em Brasília, quer para o Plano de Saúde, quer para o Plano de Assistência, quer para o Plano de Previdência, e que cada um deles funcione de maneira setorizada e verticalizada, nós vamos ter repetido sistematicamente isso. Até porque o volume gigantesco de dinheiro que é posto, é claro que abre os olhos da área econômica com vistas a ver como pegar isso daí. Essa é a grande coisa, quer dizer, a massa de 24 a 32 bilhões de dólares, que é o que significa isso, evidentemente que corresponde, pelo menos no que diz respeito ao que posso comparar, a três Tucuruís construídas por ano. É isso que significa. Então, ou a seguridade é concebida e é executada em função das pessoas, das famílias, em função da segurança que ela pode dar e do bem-estar que pode ser oferecido, ou então nós vamos apenas apelidar de seguridade, mas nós estaremos apenas repetindo aquilo que antes se fazia, que era a previdência separada da saúde, separada da assistência. Eu acho que esse é o ponto básico.

O segundo ponto, quer dizer, essa separação entre comerciantes, bancários e outros tipos de previdenciários, no meu entender, acaba sendo também artificial. Por quê? Ontem, eu estava conversando com um companheiro e colocando o seguinte exemplo, na questão saúde: o bacilo da tuberculose desconhece se a pessoa tem ou não tem carteira de trabalhador, quer dizer, não interessa para ele. O anófeles, transmissor de doenças, não está querendo saber. Então, o ataque a essas doenças, o ataque a essas condições, sobretudo às endêmicas, ou abrange o conjunto total da população ou, então, fracassa. Não adiantou o IAPB ter um bom serviço de saúde, porque aqueles que tinham que ter tuberculose continuavam tendo. Porque o setor de saúde resolvia o problema das doenças não-transmissíveis, mas as doenças transmissíveis continuavam a grassar. O convívio do sadio com o portador de tuberculose, bacilífero, acabava induzindo a isso.

Então, na verdade, nós realmente devemos aprender a nova concepção que está posta na Constituição. E, eu tenho certeza absoluta, com valores menores do que aquilo que está sendo feito hoje. Quer dizer, se nós somarmos assistência, saúde, previdência, hoje os custos estão muito altos. Eu tenho reafirmado e insistido: na assistência, nós temos um desperdício, no mínimo, de 60%; na saúde, nós temos um desperdício, no mínimo de 40%, na previdência, nós temos um desperdício, no mínimo, de 15 a 20%.

Então, na hora em que nós pudéssemos fazer realmente essa regionalização, a microrregionalização, tendo uma participação democrática da sociedade, eu não tenho nenhuma dúvida que elevaria o nível de bem-estar da população, não tenho nenhuma dúvida.

Vejam bem, desculpem-me estar intervindo aqui. Numa localidade de 10 mil pessoas, de 5 mil pessoas, será que não é possível detectar uma criança que nasça com um defeito físico, será que não é possível ver que essa criança precisará de um acompanhamento de acordo com a situação da família, dar apoio a essa família? Qual é a dificuldade de fazer isso? Agora, na hora em que tudo isso vem para o plano central, nacional, uma cadeira de roda, uma muleta vai acabar saindo por um preço estupidamente alto. Então, ou nós entramos na concepção da seguridade social e damos um passo adiante, ou então, nós vamos ter uma instrumentalização legal avançada, mas com uma operacionalização absolutamente arcaica. Já passou, já não se fala mais nisso nos países mais adiantados. Quer dizer, ou nós temos a concepção que não é o indivíduo e, sim, a pessoa; que não é a totalidade da população e, sim, a família; que não é o conjunto do País, mas a comunidade, como instrumentos para pensar a seguridade social, ou nós estaremos sistematicamente repetindo a velharia dos anos 30. Essa mudança é que precisa ser feita.

No meu entendimento, o Governo não percebeu isso. Ele colocou e tem colocado sistematicamente pessoas para dirigirem os ministérios, e determinadas áreas deles, com total, completa e absoluta incompetência, e não são capazes, ao menos, de ler corretamente o que está colocado. Eles não são capazes, como também não o são para discutir. Desculpe-me ter feito essa intervenção, mas a mim me pareceu interessante.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Essa também é a minha idéia central. Apenas a coordenação deveria ser feita — daí ter colocado a pergunta — através desses órgãos. Mas não se poderia hoje deixar de atacar o problema, a não ser dentro de pensamento e de ação comunitária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o Deputado Santos Neves.

O SR. SANTOS NEVES — Com relação aos dois pontos que foram colocados pelo Senador Chagas Rodrigues, teria a dizer, preliminarmente, que sou favorável a ambos. Entendo que no aspecto de aumento de tributo, reduzindo a arrecadação, isso é uma verdade demonstrável por si mesma na conjuntura atual brasileira. Dir-lhe-ia que estamos, hoje, no Brasil, segundo estudos feitos a nível da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, com uma participação de 32% do PIB como taxação tributária. Então é a taxação tributária mais alta do mundo. Há estudos feitos no sentido de que se isso fosse reduzido à metade a arrecadação seria maior. Por quê? Porque o nível de 32% de taxação sobre o produto obriga o empresário a sonegar. É um convite à sonegação,

porque não existe, salvo alguns negócios escusos, nenhuma atividade industrial ou comercial que dê 32% de lucro líquido. Então, a mesma coisa é extensiva às alíquotas e contribuições previdenciárias. Entendo que no momento em que haja efetivamente uma política que possa reduzir, de uma forma racional, essas alíquotas, poderemos aumentar essa arrecadação. Isso está muito nítido no crescimento da informalidade. Por que centenas e milhares não tiram carteira? Porque sabem que ao se tirar a carteira tem-se que fazer a contribuição, e já não se tem base financeira para fazer essa contribuição. Assim, isso faz crescer a informalidade. Então, quanto à primeira colocação, estou de pleno acordo, porque precisamos de uma política para fazer baixar a participação do tributo para fazer aumentar a arrecadação. Aliás, estivemos recentemente discutindo o imposto único, que evidentemente não pode ser tomado de forma absoluta, porque tem que ser modificado, mas, de qualquer forma, é uma concepção nova; diferença do tributo, aumentando a base tributária e, com isso, arrecadando mais. Penso que a sua idéia está no caminho certo.

Com relação ao segundo ponto, diria que muito positivamente, sou contra aos megainstitutos, da mesma forma como sou contra as megaempresas. O Senador Elcio Alvares, que está presente, sabe que há um projeto atualmente, no Governo do Espírito Santo de fazer com que a Companhia Docas do Espírito Santo, seja convertida numa megaempresa, da qual participam os Governos de todos os Estados envolvidos no corredor de exportação, isto é: Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás etc, formando o capital daquela empresa. Além de colocarem nela participações da Rede Ferroviária Federal, participações da Vale do Rio Doce. É a construção de uma megaempresa para efeito de comandar o processo de transporte ferroviário e portuário, decorrente do escoamento da nossa produção agrícola. Creio que é um absurdo. Penso que fazer uma superconcentração desse tipo só irá gerar enormes dificuldades de ordem institucional, política e econômica.

Sou contra. Penso que a sua colocação nos alça a um plano universal, porque o que se discute no mundo de hoje é se a opção do futuro é pela competitividade ou pela participação. É uma interrogação que está colocada para a reflexão de todos nós: se teremos um mundo do futuro comandado por um pequeno conjunto de megacorporações multinacionais, que comandam o mercado a sua vontade, ou se teremos o mundo do futuro subdividido em uma porção, uma miríade de empresas pequenas e médias que disputam o mercado; ou seja, teremos o imperativo político-econômico, transformado num comando político do futuro, ou a democracia liberal. Para mim é esta a indagação mais ampla que se pode tirar da sua colocação. Portanto, trazendo isso para o plano dos institutos, sou muito mais a favor de uma cisão, pois creio que os antigos institutos operavam de uma forma muito mais eficiente do que esse megainstituto ora existente. Então, sou inteiramente favorável a esse seu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Interpelante seguinte é o nobre Senador Josaphat Marinho, a quem dou a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouvi as exposições, e quando o nobre Deputado Santos Neves salientou a inconveniência na adoção da majoração de alíquotas provisoriamente, escrevi aqui o que seria a indagação, e que em outros termos já foi antecipada pelo nobre Senador Nabor Júnior provisoria-

mentê. Escrevi aqui o que seria a indagação — havia outros termos que já foram antecipados pelo nobre Senador Nabor Júnior. Se é inconveniente a adoção de aumento de alíquotas provisoriamente, que sugestão pode ser oferecida para atender à emergência. Respondendo ao nobre Senador Nabor Júnior, o ilustre representante da Confederação Nacional da Indústria cogitou de: revisão de despesas orçamentárias mediante transferências com créditos suplementares superiores; fazer o Governo com que as empresas estatais recolham os débitos; revisão dos programas de Governo, como, por exemplo, os CIAC, com redução de despesas e liberação de recursos.

A segunda parte parece-me impraticável — releve a ponderação: "Fazer o Governo com que as empresas estatais recolham os débitos". Não temos recursos, por isso estamos devendo. Este é um erro que se acumulou ao longo do tempo e a respeito do que nem o Governo nem o Congresso, nenhum órgão, afinal, tomou a providência adequada para corrigir o vício. Isso hoje acumulou-se excessivamente. Então, atendo-me à emergência, pergunto: como podemos responder ao Governo, rejeitando ou modificando o seu projeto, mas dando solução. A solução emergencial.

O SR. SANTOS NEVES — Senador Josaphat Marinho, penso que esse é o nosso dilema. Para isso estamos reunidos em sessão extraordinária.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não me parece que devamos aconselhar o Governo a rever suas despesas nem a limitar os seus projetos. Podemos até, mediante negociação. Mas, declarar num projeto de lei que fora aprovado, que se fazem tais alterações no Orçamento, especificando os recursos que decorram dessa modificação.

O SR. ELCIO ALVARES — Apenas uma ligeira intervenção. Hoje, o Presidente da República admite fazer a revisão do Orçamento. Em face da oposição que ele já sentiu clara e inarredável, ele já admite. Então, creio que o caminho seja por aí.

O SR. JOSÉ EDUARDO — A questão das estatais deveria ser dividida em duas partes.

O SR. SANTOS NEVES — Concordo com V. Ex^a Não podemos exigir que os atrasados sejam pagos imediatamente, mas por uma questão de moralidade da administração pública, a partir de hoje o governo quer permitir esses presidentes que não cumprem sua obrigação...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sobre isso não há nenhuma dúvida. Que o Governo determine que passem a regularizar a situação é fora de dúvida. Agora, há um atrasado que não podemos cogitar dele, porque sabemos que as empresas estão quase todas falidas.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O que eu teria a colocar na minha visão do problema seria o seguinte: preliminarmente, estamos aqui reunidos, interrompendo nosso recesso para uma sessão extraordinária, um pouco anômala, exatamente na busca de soluções. Indiquei três caminhos que podem ser explorados. Não tenho a varinha mágica para dizer que esta é a solução. Agora, na sua colocação, uma coisa que ressalta a olhos vistos é que é uma ponderação que coloca em jogo a comparação entre duas soluções de problemas inflacionários. Se a gente declarar que efetivamente essas empresas estatais nunca irão pagar o que devem à Previdência Social...

O SR. SANTOS NEVES — Não sustentei isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sei que não. Estou raciocinando ab absurdo. Então, estaremos eliminando um componente inflacionário do processo definitivamente. Creio que não, nem foi isso que o Sr. colocou. O que digo é o seguinte: temos que comparar: se elas tiverem de pagar, conforme dito pelo Senador (tal), instantaneamente isso serão US\$ 12 bilhões. Então, o caixa do Tesouro, o Banco Central terá que emitir essa quantia. Então, a inflação, a superinflação será de uma hora para outra. Isso não é a solução. Mas poderia, efetivamente, haver uma solução financiada nesses mesmos 20 anos, em que foram financiadas as dívidas do Estado, por exemplo.

Agora, temos de olhar além do enfoque inflacionário, que é econômico, o enfoque social também. Então sob esse ponto de vista, no momento, é mais emergencial atender às necessidades de vida e sobrevivência dos aposentados, ou é mais emergencial construirmos um CIAC no interior do Espírito Santo. Por isso, temos que olhar bem. Desta forma, coloquei esse remanejamento orçamentário como uma das posições. Mas concordo que as dificuldades são muito grandes e que deveremos continuar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O Congresso deliberaria sobre essas alterações, e não rejeitaria apenas o projeto, aconselhando ao Governo a oferecer novas soluções. Devemos é dar nova solução.

O SR. SANTOS NEVES — Estou de pleno acordo, inclusive porque, por formação, sou contra as posições radicais, e a simples rejeição é uma posição radical.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O último inscrito é o nobre Senador Elcio Alvares, a quem dou a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES — Primeiramente quero me congratular, como capixaba e representante do Espírito Santo, pela presença do Deputado Jones Santos Neves, que tem uma larga tradição de envolvimento com a coisa pública. Inclusive, quero reverenciar também que comecei a minha vida pública aos 17 anos trabalhando com a mãe do Deputado Jones Santos Neves. Isso me dá uma lembrança muito agradável dos primeiros momentos da minha vida pública.

Queria fazer uma colocação, e há pouco ouvi uma expressão: estamos vivendo o teatro da crueldade. Esse processo da Previdência... Ontem tive essa imagem. Quando os representantes do Governo sentados tentaram de toda a maneira transmitir uma versão que fosse, até certo ponto, ter repercussão dentro do nosso julgamento, como legislador, na apreciação.

Porque todos nós já estamos com idéias definidas.

E, o pior é que se montou uma convocação extraordinária, isso é o que me preocupa muito mais, todos já sabendo, que a Câmara dos Deputados vai recusar o projeto. Não vai vir nem ao Senado.

Evidentemente, neste momento, estamos fazendo uma coisa que é muito importante, sob o ponto de vista moral e ético, que é discutir com aqueles que são responsáveis pelos vários segmentos envolvidos no projeto da Previdência, esses temas que são atuais.

Mas, me pergunto o seguinte: chega a um ponto que o aqodamento do Governo, e a irresponsabilidade do Governo, não podem deixar de ter uma crítica muito ampla, porque este projeto que está aí, representa uma imaturidade.

Ontem, tivemos aqui o Dr. Célio Silva. Estou falando com um membro integrante da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. Ele não nos deu respostas. São até respostas elementares para quem é Advogado.

O meu pai é aposentado nº 1, tem 90 anos, e é um homem que vive todas as emoções do noticiário, traduz para mim, e eu sei o que é realmente a angústia do aposentado.

Mas, o que está acontecendo no Brasil, de parte até do próprio Governo, os aposentados estão vivendo em regime de Limiar, ainda. É qualquer Advogado, por mais bisonho que seja, sabe disso. Qualquer condenação da União, em pena pecuniária, teria que obedecer, logicamente, os trâmites processuais, normais, através da inscrição do precatório.

E o primeiro elemento preso do Governo iria requerer um **habeas corpus**, teria o **habeas corpus**, porque ninguém pode pagar sem previsão orçamentária.

E, esse projeto, na verdade, em virtude da iminência de uma possível prisão de qualquer dirigente de Previdência, ou dirigente de Governo, deturpou essa toada toda em torno da Previdência.

O problema é grave. O Deputado João de Santos Neves muito feliz, acho que há toda uma implicação.

Ontem, tive a oportunidade de pedir a transcrição do editorial do *O Globo*, que me pareceu tão sensato.

O Judiciário tem uma responsabilidade muito grave, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, tangenciou o problema porque, na verdade, se ficasse claro, não estou de maneira nenhuma sendo contra os aposentados, acho que o direito dos aposentados é legítimo, agora, estamos discutindo ainda uma liminar. Não é nem Direito consubstanciado através de sentença definitiva e o governo, açadamente, convoca o Congresso Nacional, traz todos os Parlamentares para Brasília, para solução nenhuma.

O desfecho deste ato da crueldade, que eu falei ainda há pouco, será profundamente melancólico.

Quarta ou quinta-feira a Câmara dos Deputados recusa o projeto do Governo.

E os Senadores voltam para às suas bases, sem ter apreciado o projeto. Porque, na verdade, está havendo de parte do Governo, seja daquelas autoridades, que têm o problema jurídico na mão.

Ontem, o Dr. Célio Silva, em nenhum momento, nos convenceu da tranquilidade do Governo, e arguiu uma questão desta ordem. Se, realmente, foi deslocada a competência do Supremo Tribunal Federal para o Superior Tribunal de Justiça, tem que se arguir o problema.

Acho que a condenação é cabível. O Governo tem que pagar. Mas, a forma de tramitação, que provocou toda essa toada, e, como disse o Senador Esperidião Amin, no coro fica o cinto, se aproveita alguma coisa, acho, que na verdade, vai ser um desafio para a convocação normal do Congresso Brasileiro, examinar o esquema da Previdência.

Do jeito que está, a solução já está iminente, e todos sabem; a Previdência vai quebrar, o número de trabalhadores da ativa reduz de uma maneira brutal, em relação aos aposentados, e, não podemos ficar, e acho que o momento foi muito importante, o seu pronunciamento.

Se o Governo vai ter que continuar a adotar esses critérios de medidas emergenciais, vamos ter que fazer revisão de tabela de Previdência de três em três meses, estaremos da mesma maneira que está sendo feita a política salarial, que não é política de salário, é a política econômica, que tem que ser reajustada à realidade brasileira.

Então, neste momento, quero fazer um registro, apresento à Confederação dos Aposentados toda a solidariedade, acho que é aí um aspecto de direito adquirido, que ainda não foi discutido, não foi discutido à nível da grande discussão, porque esses aposentados estão com direito adquirido e teriam que, logicamente, atingir os futuros aposentados, isto é outra questão para ser discutida.

Acho que o Governo açoitou-se na convocação do Congresso, porque o problema da liminar teria que ser discutido à luz fria, e nenhuma autoridade do Governo pode fazer o pagamento se ela é a executora da dívida, sem ter a cobertura orçamentária.

E, ninguém seria preso por mais de 24 horas, qualquer **habeas corpus** rabiscado em cima da perna daria a esse cidadão a tranquilidade de cumprir a norma orçamentária que é, na verdade, o que o Governo está nos pedindo: a cobertura orçamentária para fazer o pagamento daquilo que será a possível condenação.

Então, na verdade, fico triste, porque, ontem por mais esforço que fizesse o representante do Governo, aqui, não nos convenceu. Já estamos com idéias firmadas, há o repúdio nacional ao projeto do Governo e, se não me engano, foi o Senador José Richa que falou isso aqui, com muita propriedade. O Governo teria que ter a sensibilidade política.

Parece-me que o Presidente Fernando Collor, dentro desta emoção que eu acho natural, está pretendendo fazer uma maldade com o Congresso.

Fazer uma maldade para, amanhã, imputar ao Congresso brasileiro, que tem sido vítima de tantas críticas descabidas como o grande responsável pela desdita dos aposentados, e nos colocar, também, perante o empresariado, e neste ponto é válido a presença do Deputado Santos Neves, e do Senador Albano Franco, como os responsáveis por uma situação que ninguém quer.

Neste momento, quero fazer este registro, acho que não vamos ter o compromisso cívico, democrático, inerente ao nosso mandato, de votar esse projeto, este projeto vai morrer na Câmara.

E então? Vamos voltar para nossos Estados, e aí há uma série de coisas que a Imprensa explora, e é natural que todos nos indague: foi no início paga ajuda de custo, e foi paga para quê?

Para, realmente, não fazermos coisa nenhuma em termos de um gesto açoitado do Governo.

Mas, é importante, e acho que neste ponto os Presidentes Mauro Benevides, Nelson Carneiro e os Presidentes Raimundo Lira e Almir Gabriel foram bastante conscientes da nossa realidade.

No momento estou aprendendo; hoje, evidentemente, o seu depoimento é um depoimento importante, apesar de já ter dito que tenho um aposentado nº 1, na minha casa, que é o meu pai, com 90 anos.

A palavra do Deputado João dos Santos Neves já conheço bem, que é um homem inteiramente envolvido com os problemas da classe empresarial, com a sensibilidade humana e social muito grande.

Então, neste momento, apenas quero reiterar, aqui, tanto ao empresariado, quanto aos aposentados a nossa solidariedade e dizer que, infelizmente, o Governo está desvalido na sua assessoria.

O Presidente Fernando Collor de Mello, na parte jurídica, está inteiramente descoberto, no que tem acontecido na suces-

são de erros relacionados com episódios jurídicos, chega até a pasmar.

E, agora, nesse simples episódio da Previdência, e que precisaria haver uma palavra, infelizmente o Judiciário se omitiu. Considero omissão do Judiciário imperdoável, tanto que quando o Presidente falou na advocatória era exatamente para resolver, mas, não iria resolver de maneira alguma.

O Ministro ao Supremo Tribunal Federal recuou, e recuou sem dar a palavra definitiva.

Evidentemente, é questão de competência, e eu não discuto, mas, me parece que esta questão do precatório era uma questão que iria ser discutida, para esclarecimento de todo mundo.

E, desta forma faço esse registro, trazendo os meus cumprimentos ao Deputado João de Santos Neves, de quem sou admirador e amigo, enaltecido na condição de capixaba pela sua participação sempre oportuna, e transmitir ao representante dos aposentados, também, o meu abraço de solidariedade, na convicção de que este Senado da República tem inteira compreensão de que o drama dos aposentados não pode continuar da maneira, até certo ponto triste, que é colocada nas televisões.

Acho que está havendo uma verdadeira maldade com os aposentados, no momento em que eles se transformaram nos principais protagonistas dos meios de comunicação brasileira, na triste condição de pedintes, de elementos que imploram, quando, na realidade, o aposentado tem que ter um prêmio, depois de uma longa vida de trabalho.

Era isso que gostaria de dizer.

O.SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Para encerrar, concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de dizer ao Senador Elcio Álvares, que concordo com as preocupações do ilustre Senador.

Mas, acho também que isso tudo que está ocorrendo, no Brasil, até a convocação extemporânea, no seu entender, vai ajudar o Brasil a corrigir os rumos nesse sentido. Porque, se não ocorresse este fato íamos começar a tratar de um problema grave, que é a seguridade social que está em bancarrota, talvez de forma muito tardia.

Acho que valeu a pena tudo isso. Porque, hoje estamos conscientes de que temos de propor um projeto definitivo, em termos estruturais para a Seguridade Social.

Então, concordo plenamente.

Agora, também acho, como membro que sou da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, como um dos Relatores da matéria e por conhecer o orçamento, que é um assunto que domino relativamente bem, pela minha experiência, eu diria que concordo com a tese básica de que a solução, agora, é emergencial, evidentemente, portanto urgente, e que o caminho correto seria, como foi dito há pouco, o orçamento. Remanejar o orçamento. Mas, não se pode querer remanejar, como talvez a Câmara esteja falando de que dá um aval, dá uma autorização ao Presidente da República, para remanejar o orçamento.

O orçamento é uma peça complexa. Há uma interdependência dos programas e dos recursos no orçamento.

Então, o que deve se fazer agora é permitir que o Governo Federal remaneje os programas e projetos e, evidentemente, as respectivas rubricas remanejem, encaminhem ao Congresso Nacional, à Comissão de Orçamento, se for o caso, para analisar a coerência de remanejamento transitório, porque o Go-

verno pode simplesmente remanejar, de acordo com os seus interesses políticos, prejudicando os interesses nacionais. Essa é uma cautela que devemos ter, eu falo isso por conhecer profundamente o funcionamento do orçamento. Então autorizar a que ele encaminhe uma proposta de crédito adicional que, evidentemente, terá que passar pelas duas Casas. Eu diria ao Senador Elcio, nós teremos, se for o caso, que estudar esse crédito adicional. Aí sim, Senado e Câmara iriam analisá-lo primeiro, através da Comissão e depois, pelo Congresso Nacional, eu diria que nós poderíamos até fazer melhor coisa. Primeiro, analisar proposta de remanejamento, discuti-la e alterá-la naquilo que for conveniente e aprovar o projeto que vai se transformar naquele crédito adicional.

Penso que a solução técnica, administrativa e política-mente correta é essa do remanejamento, agora autorizada através de um crédito adicional pelo Congresso Nacional, detalhadamente.

Segundo, enquanto isso, a partir daí, a Nação estará alertada por tudo aquilo que está ocorrendo em termos de seguridade social. Nós não podemos aceitar que todo esse drama se repita anualmente; seguridade social tem que ter financiamentos permanentes e coerentes para que não haja esse problema. Penso que o momento foi bom, há males que vêm para o bem, e nesse sentido de que essa celebração toda foi criada vai alertar o Congresso Nacional, a comunidade brasileira, que nós devemos sentar, a partir de agora, e tentar um projeto definitivo, solução definitiva. Enquanto isso a paliativa, a transitória, como disse o Senador Josaphat Marinho, é exatamente concentrada no remanejamento orçamentário, via crédito nacional, agora aprovado pelo Congresso Nacional, não dar uma carta branca para que o Presidente a remaneje; primeiro, que não pode, é irregular. Segundo, porque o orçamento tem uma coerência interna e que tem que ser respeitada, e quem que tem que julgar isso? Acho que é o Congresso Nacional. Nós podemos ficar aqui e resolver esse assunto ainda neste período de convocação extraordinária.

Era essa realmente a nossa colocação. Concordo com a preocupação do Senador Josaphat Marinho e eu acho que a solução é essa mesma. O Senador deve convir que seria esse o caminho mas, com essas cautelas, não deixar livre o remanejamento e sim aprovado, por um crédito adicional, pelo Congresso Nacional.

Não tenho dúvidas de que tudo isso que está ocorrendo, é até bom para o Brasil, é ruim pelos seus aspectos intrínsecos, mas é bom porque, a partir deste ano, e acho que um grande programa de seguridade social não pode ser aprovado em três meses, jamais, nós temos que ser coerentes, é uma matéria séria, que envolve um estudo demográfico profundo, exige realmente estudos sérios de projeções complexas no campo realmente das estatísticas e vai exigir, no mínimo, seis meses de estudos aprofundados, ouvida toda a nacionalidade brasileira. Eu não tenho dúvidas, mas esse Congresso terá essa grande responsabilidade, talvez uma das mais importantes desse ano. Eu acho que o que ocorreu não é bom para o Brasil, mas é melhor alertar, chamar atenção mesmo, através de uma estratégia equivocada, como o Senador Elcio Álvares mostrou, na convocação extraordinária do Congresso Nacional. Chamou-se atenção porque é um problema grave, porque a nossa seguridade social está indo para o poço, se é que já não está lá no fundo, e, em decorrência desse fato nós temos que dar uma solução definitiva, porque a de agora,

como disse o Deputado, é uma tentativa, uma alternativa, um paliativo de emergência, enquanto nós nos preparamos para uma solução definitiva. Somente isso, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ao encerrarmos os trabalhos dessas reuniões, realizadas ontem e hoje, algumas conclusões são evidentes. Primeiro, a necessidade de se reestruturar a seguridade social, principalmente a Previdência Social com a participação dos maiores ou dos grandes interessados que são os beneficiários, os aposentados e os pensionistas. Aliás isso foi uma disposição que me coube incluir na Constituição e que se tornou obrigatória a presença de todos os representantes nesses conselhos e até hoje, como acaba de demonstrar o ilustre representante dos aposentados, isso não se concretizou.

Quanto à situação emergencial, parece que solução está surgindo, o remanejamento através de uma proposta que o Governo pode encaminhar, através das suas lideranças como um substitutivo ao projeto que ele próprio apresentou e que será apreciado pela Câmara e depois irá ao Senado; quando teremos encontrado a solução sem criar esse trauma que se generalizou em todo o País em relação a todos que vivem ligados à Previdência Social, sejam como contribuintes, sejam como beneficiários. Há dois aspectos que embora tenham solução mas eles se chocam nesse projeto. Primeiro, é que o Dr. Célio Silva explicava, ainda ontem, que as decisões anteriores incluíam os aposentados e pensionistas entre os empregados, e, embora o nobre Senador Josaphat Marinho tivesse encontrado uma solução constitucional, eu dizia que é muito difícil se dizer a uma menina de 15 anos que é pensio-

nista ou a uma viúva que nunca foi funcionária pública e nem nunca teve emprego, que ela é empregada, ela que nunca trabalhou, seria muito difícil fazê-la trabalhadora somente para pagar. Esse é um aspecto, o outro seria, a meu ver, a devolução do que os aposentados estão recebendo. Não há como imaginar este País daqui há 4 meses, cobrando o que foi pago, por decisão judicial, dos aposentados e pensionistas. Teríamos que criar um corpo de funcionários só para isso, e todos nós aposentados e pensionistas ficaríamos numa situação muito difícil, porque o pobre do aposentado que recebeu, por decisão judicial, os 147%, ele já gastou esse dinheiro, para recolher de novo, retirá-lo dos seus vencimentos, dos seus proventos, é muito difícil.

Acho que essas reuniões foram muito importantes porque afloraram aqui problemas que a simples leitura do projeto não tinha despertado. De qualquer forma, nosso papel foi desempenhado e esperamos agora a contribuição da Câmara que não pode ser simplesmente um não, tem que haver uma solução. Nenhum projeto é arquivado sem consequências e a realidade aí está, temos que dar uma solução. Em vez de dizer não, talvez fosse melhor dar uma solução que contentasse a todos, essa solução parece está aflorando, não só no Congresso como no Governo, faço votos para que ela se concretize.

Eu agradeço ao Deputado Santos Neves e ao ilustre Adelineo representante do Sr. Cassis — a contribuição que trouxeram e faço votos para que, sob a inspiração do Espírito Santo, se encontre uma boa solução para o problema. Amém.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 36

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República
— Nº 162, de 1992 (nº 89/92, na origem), de agradecimento comunicações.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício "S" 3, de 1992 (Of. Pres. nº 46, de 12-3-92, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado-LFTC), destinadas aos giro de 80% das 493.228,357 LFTC vencíveis no 1º semestre de 1992 (Projeto de Resolução nº 10, de 1992).

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

— Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991, (nº 1877-A, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres-DPVAT.

1.2.3 — Comunicação

Do Senador Dirceu Carneiro, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 25 a 27 do corrente mês.

1.2.4 — Ofício

— Nº 57/GMC/92, da Liderança do PDT, referente a indicação do Senador Lavoisier Maia, para compor na condição de suplente a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 935, de 1991, para no prazo de 12 meses, investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 76, de 1992, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando que seja enviado voto de congratulações ao Presidente da República da África do Sul, Frederik de Klerk, e ao povo daquele País, pela realização do plebiscito que determinou o encerramento do regime de apartheid.

— Nº 77, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Srs. Senadores, solicitando o adiamento para o dia 29 de abril do corrente ano, da Sessão Especial anteriormente convocada para o dia 23 do corrente mês, em homenagem à memória do escritor e jurista brasileiro Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento.

— Nº 78, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1991, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativos, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, de sua autoria.

— Nº 79, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando que sejam consideradas como licenças para

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

tratamento de saúde os dias 19 e 20 de março do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 80, de 1992, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam consideradas como licença autorizada, os dias 25, 26 e 27 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 81, de 1992, de autoria do Senador José Sarney, solicitando licença dos trabalhos da Casa nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 82, de 1992, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando autorização para aceitar missão no exterior.

— Nº 83, de 1992, de autoria do Senador Irapuran Costa Júnior, solicitando remessa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Projeto de Lei do Senado nº 22/92, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a matrícula em organizações de ensino militar de nível superior.

— Nº 84, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações que menciona.

— Nº 85, de 1992, de autoria do Senador Oziel Carneiro e outros Senhores Líderes, solicitando urgência, nos termos do art. 336, alínea-c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Abertura do prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 10, de 1992, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias ao giro de 493.228.357 títulos de espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992.

— Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 107/91 e Projeto de Lei do Senado nº 26/91 — Complementar.

— Aprovação da decisão do Presidente, favorável à tramitação dos Requerimentos nº 51, 59, 60 e 61, de 1992, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa, de informações aos Ministérios do Trabalho e Previdência Social, da Ação Social, da Agricultura e da Economia, Fazenda e Planejamento.

— Recebimento da Mensagem nº 161/92 (nº 88/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retificação da Resolução nº 83, de 17 de dezembro de 1991, do Senado Federal.

— Recebimento da Mensagem nº 163/92 (nº 90/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos).

— Recebimento, do Diretor do Departamento do Tesouro Nacional, do Ofício nº 707/91, encaminhando documentação referente às despesas de operações externas relativas aos "Contratos para Regularização dos Juros Devidos em 1988/1990".

— Deferimento ad referendum da Comissão Diretora dos Requerimentos nº 63 e 72/92, de autoria da Senadora Júnia Marise e do Senador Eduardo Suplicy, de informações.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 54ª Reunião Plenária do Conselho de Reitores de Universidades Brasileiras, realizada em Aracaju, com o tema "Educação, Desenvolvimento e Meio Ambiente".

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 86, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Líderes, solicitando urgência, nos termos do art. 336, alínea c para o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991.

— Nº 87, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do editorial "o pedágio e os flanelinhas", publicado em A Tarde, de Salvador, Bahia, de 24 de março corrente.

1.2.9 — Discursos do Expediente (cont.)

SENADOR AMAZONINO MENDES — Refutando denúncias do Prefeito de Manaus-AM, Sr. Arthur Virgílio Neto, de que S. Exª teria enriquecido ilícitamente através do tráfico de influências e desvio do dinheiro público.

SR. PRESIDENTE — Solidariedade ao Senador Amazonino Mendes.

1.2.10 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1992, de autoria do Sr. José Eduardo, que estabelece normas sobre a transparência da administração pública federal, direta e indireta, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1992, de autoria do Sr. Mário Covas, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata da elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

1.2.11 — Telex

Do Sr. Plínio Pompeu de Saboya Magalhães, de agrado pelas homenagens recebidas pelo Senado Federal.

1.2.12 — Requerimento

Nº 88/92, do Sr. Mário Covas, solicitando à Secretaria de Desenvolvimento Regional informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 856, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos dos arts. 71 da Constituição e 216 do Regimento Interno, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, auditoria contábil, financeira e patrimonial sobre o resultado do trabalho realizado pelo grupo criado nos termos do Decreto nº 99.608, de 13 de 1990, que teve como conclusão a proposição de um termo de confissão e assunção de dívida com concessão de garantia e outras avenças a ser firmado entre a Eletrobrás e as empresas credoras do setor elétrico. **Aprovado.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotorógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Em discussão.** (1ª sessão.)

Projeto de Decreto nº 105, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do

estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada,** após parecer proferido pelo Senador Almir Gabriel, e abertura de prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, acrescentando dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Apreciação sobrestada,** após parecer proferido pelo Senador Carlos Patrocínio, e abertura de prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto.

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, que altera, a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães e Ronan Tito. À Comissão Diretora para redação final.

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992, (nº 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Ronan Tito à Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca PF Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, 1992 (nº 16/91, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova

a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991, nº 4.618/90, na Casa de origem; de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação no Brasil dos símbolos nacionais. **Apreciação sobrestada**, após parecer proferido pelo Senador Mansueto de Lavor, e abertura de prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 82/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

— Requerimento nºs 83, 85 e 86/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Defesa da agilização da agenda de votação de matérias importantes que se encontram no Senado Federal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Colocações sobre veto presidencial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/91, que autoriza a Petrobrás Química S/A - PETROQUISA a participar minoritariamente de sociedade de capitais privados no Eixo Químico do Nordeste, formado pelos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Defasagem do salário mínimo.

SENADOR MARCO MACIEL — Posse da nova Diretoria da Academia Pernambucana de Letras.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Apreensão de S. Exª com notícias publicadas em jornais argentinos, de notas contrárias a que se cumpram acordos celebrados entre aquele País e o Brasil, quanto à complementação da venda de equipamentos brasileiros para construção das obras da usina de Miranda.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Situação aeroviária do Estado do Acre.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 90/92, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando ao Ministro das Relações Exteriores informações que menciona.

— Nº 91/92, de urgência, nos termos do art. 336, alínea c, para o Projeto de Lei da Câmara nº 106/91 (nº 2.033/91, na Casa de origem).

— Nº 92/92, de urgência, nos termos do art. 336, alínea c, para o Projeto de Lei da Câmara nº 125/91 (nº 60/89, na Casa de origem).

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 3, de 1992, de autoria do Senador elcio Álvares e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do Jornal *O Globo*, de 15 de janeiro de 1992, intitulado "O Projeto para o Brasil". **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 91 e 92/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN — Defesa da abertura gradual da economia brasileira.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/92 (nº 8.055/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/92 (nº 6.447/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a doar à União o terreno que menciona, situado no Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

3.2.2 — Requerimento

— Nº 93/92, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 10/92, que autoriza o Governº do Estado

de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias no giro de 493.228.357 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992, nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 4/92, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, sob o título "Índios Ameaçam Soberania Nacional", edição de 16 de janeiro de 1992. **Aprovado.**

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 10/92, em regime de urgência, nos termos do Regimento nº 93/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, tendo usado da palavra os

Srs. Marco Maciel e Esperidião Amin. A Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 10/92. **Aprovada.** A promulgação.

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 29ª Sessão, em 25 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Lucídio Portella,
Epitácio Cafeteira e Esperidião Amin*

ÀS 14 HORAS e 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Lando — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauricio Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campello — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nº 162, de 1992 (nº 89/92, na origem), de 20 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 4 e 5, de 1992.

PARECERES

PARECER Nº 38, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" 003, de 1992 (Of. Pres. nº 46, de 12-3-92, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), destinadas ao giro de 80% das 493.228.357 LFTC vencíveis no 1º semestre de 1992.

Relator: Senador Esperidião Amin

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina encaminha para apreciação do Senado Federal, pedido de autori-

zação para a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), cujos recursos advindos da emissão serão destinados ao giro de 80% das 493.228.3457 LFTC vencíveis no 1º semestre de 1992.

A operação pretendida apresenta as seguintes características:

- a) Quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 20%, consoante pactuado no Memorando de Entendimento de 14-8-91, firmado pelo referido Estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1826 dias;
- e) valor nominal: Cr\$1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos;

Vencimento	Quantidade
1º-4-92	162.984.356
1º-5-92	330.244.001
Total	493.228.357

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação Base	Vencimento	Título	Data
1º-4-92	1º-4-97	561826	1º-4-92
1º-5-92	1º-5-97	561826	1º-5-92

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27-1-89 e Decreto nº 2.986, de 10-2-89.

Dada a dificuldade de colocação dos títulos no mercado secundário, o Banco Central do Brasil no seu Parecer DEDIP/DIARE — 92/30, de 24 de fevereiro de 1992, informa que a quase totalidade dos papéis do Estado de Santa Catarina encontram-se em poder de instituições oficiais, e que a dívida mobiliária estadual em 31-1-92 alcançava o montante de Cr\$244.380,9 milhões.

Em termos de perfil da dívida mobiliária 53,24% da mesma tem vencimento em 1992 e 46,76% vencerá a partir de 1995. Após a operação de resgate dos títulos, conforme solicitado pelo Of. "S" 03, de 1992, o vencimento da dívida em 1992 corresponderá a 44,68% dos títulos, com 55,32% a vencer a partir de 1995, o que aliviará a difícil situação financeira que atravessa o Estado, situação esta similar à maioria das Unidades da Federação. O não-pagamento dos títulos vencíveis no 1º semestre de 1992 implicaria forte pressão sobre o já combalido mercado de títulos da espécie.

A apreciação da matéria por esta Casa está subordinada a vários dispositivos constitucionais e cumpre especificamente, o previsto nos artigos 8º e 10 da Resolução do Senado Federal, nº 58/90.

Tendo em vista o mérito do pleito, que caracteriza uma prorrogação de compromissos assumidos pelo Estado sem a criação de novas responsabilidades, e a proposição do Governo do Estado de Santa Catarina de reduzir estoque de sua dívida, limitando em 88% a rolagem dos papéis vencíveis

no exercício de 1992, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias ao giro de 493.228.357 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos dos artigos 4º, 8º e 10 da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC).

Parágrafo único. A emissão das LFTC destina-se ao giro de 88% dos 493.228.357 títulos vencíveis nos meses de abril e maio de 1992.

Art. 2º As condições financeiras de emissão das LFTC são as seguintes:

a) a quantidade de títulos a ser emitida será a suficiente para promover o giro das 493.228.357 LFTC, com vencimentos em 1º-4-92 e 1º-5-92, deduzida a parcela de 12% (doze por cento), a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferíveis;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1826 dias;

e) valor nominal: Cr\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos;

Vencimento	Quantidade
1-4-92	162.984.356
1-5-92	330.244.001
Total	493.228.357

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação Base	Vencimento	Título	Data
1º-4-92	1º-4-97	561826	1º-4-92
1º-5-92	1º-5-97	561826	1º-5-92

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1992 a 1994, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado de Santa Catarina relacionados à rolagem da dívida atual e ao estabelecido no art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **César Dias** — **Valmir Campelo** — **Maurício Corrêa** — **Levy Dias** — **Meira Filho** — **Eduardo Suplicy** — **Coutinho Jorge** — **Elcio Alves** — **Beni Veras** — **Ronan Tito** — **Ronaldo Aragão**.

PARECER Nº 39, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991, que "altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981".

Relator: Senador Coutinho Jorge

O Projeto ora submetido à nossa apreciação, de autoria do nobre Senador Ronaldo Aragão, tem por objetivo alterar a redação do Art. 336, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

Ao justificar a sua proposição, o ilustre Parlamentar assinala que o seu intuito é o de atender as reais necessidades do Estado de Rondônia, prevendo que aquela unidade federativa não estará em condições de absorver as despesas com os servidores federais do antigo território, que se encontram à disposição do Estado.

Ao examinarmos de maneira mais detalhada o texto da Lei que criou o Estado de Rondônia, verificamos que seu artigo 36 é taxativo em especificar que as despesas com os servidores públicos, tanto civis como militares, até o exercício de 1991, serão de responsabilidade da União.

A prorrogação ora pretendida, em outra ocasião, já foi concedida ao Estado do Acre, portanto a sua viabilidade não estará abrindo precedentes e sim atuará de maneira justa para com um estado-membro que vem adquirindo a sua maturidade de maneira gradativa, e, ao estender este benefício até o ano de 2001, queremos crer, que se estará contribuindo para a emancipação total daquela Unidade.

Assim, deflui do exposto a total procedência do presente Projeto de Lei e, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Coutinho Jorge**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **César Dias** — **Beni Veras** — **Espiridião Amin** — **Maurício Corrêa** — **Ronaldo Aragão** — **Mário Covas** — **Meira Filho** — **João Calmon** — **Eduardo Suplicy** — **Dario Pereira** — **José Richa**.

PARECER Nº 40, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 107, de 1991, da Câmara dos Deputados (nº 1.877-A, na origem), que "altera dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres — DPVAT.

Relator: Senador Wilson Martins

Trata-se de projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, que propõe alterações à Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, a qual dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O projeto submetido a esta Comissão contém a seguinte proposta:

- inclusão de companheiro ou incapaz na relação de beneficiários do seguro;
- ampliação do prazo de pagamento de 5 (cinco) dias para 15 (quinze) dias;
- pagamento do seguro com base no seu valor à época da liquidação;
- pagamento da indenização por cheque descontável na praça da sucursal que liquida o sinistro;

— obtenção, quando necessário, de certidão de auto de necropsia, diretamente do Instituto de Medicina Legal;

— qualificação das lesões pelo Instituto de Medicina Legal;

— pagamento do benefício às vítimas de acidentes provocados por veículos não identificados, seguradora não identificada, ou seguro não realizado ou vencido, nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos, por consórcio das sociedades seguradoras;

— medidas assecuratórias de efetiva realização do pagamento do Seguro obrigatório e da sua efetiva fiscalização pelo órgão competente.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados, que introduziu emenda ao projeto, dispondo sobre exigência de alvará judicial para que o responsável pela guarda ou sustento de incapaz possa receber o benefício, com o objetivo de evitar a tramitação demorada no Judiciário.

O exame das alterações propostas à Lei nº 6.194/74 demonstra o intuito do legislador de corrigir falhas e erros que vêm causando sérios prejuízos aos beneficiários do seguro, muitos deles excluídos, injustamente, da cobertura de indenização por morte, invalidez permanente ou despesas com assistência médica.

Para a mais efetiva consecução dos seus objetivos o projeto visa ao perfeito entrosamento entre os sistemas que interferem na administração dos seguros; e na sua fiscalização e controle, sem o que não se pode assegurar, na prática, os efeitos sociais que o seguro pretende.

Ante o exposto, pronunciamos-nos favoráveis à aprovação do projeto de lei sob exame pelo inquestionável mérito da matéria, por atender aos pressupostos da Carta Magna relativamente à competência legislativa, legitimidade de iniciativa, processo legislativo adequado, e pelos requisitos de juridicidade de que se reveste.

Sala das Comissões, 24 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Wilson Martins**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **César Dias** — **Espiridião Amin** — **Meira Filho** — **Ronaldo Aragão** — **Dario Pereira** — **Mário Covas** — **Maurício Corrêa** — **Beni Veras** — **Coutinho Jorge** — **Ronan Tito** — **José Richa** — **Eduardo Suplicy** — **João Calmon**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 25 de março de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do art. 13, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente dos trabalhos da Casa no período de 25 a 27-3 para, como integrante da Representação do Senado na Comissão Parlamentar do Mercosul, participar da Conferência ECO-SUL/92, em Foz do Iguaçu — PR.

Atenciosamente, — **Senador Dirceu Carneiro**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte

OFÍCIO

OF. Nº 057/GMC/92

Brasília, 19 de março de 1992

Senhor Presidente: em apreço aos termos do Ofício SM/123/92, de 18 do corrente, tenho a honra de indicar o nobre Senador Lavoisier Maia, na condição de suplente e representando o Partido Democrático Trabalhista — PDT, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 935, de 1991, para, no prazo de 12 meses, investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Maurício Corrêa**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — De acordo com a indicação da Liderança do PDT, a Presidência designa o nobre Senador Lavoisier Maia para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito, na qualidade de suplente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 76, de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja enviado voto de congratulações ao Sr. Presidente da República da África do Sul, Frederik de Klerk, e ao povo daquele país, pela realização do plebiscito que determinou o encerramento do regime de apartheid.

Justificação

A ação corajosa e lúcida do Presidente Frederik de Klerke das lideranças mais avançadas do povo sul-africano tem conseguido até agora superar as resistências dos setores mais conservadores da minoria branca de seu país, estabelecendo assim novas relações de confiança com a comunidade internacional, merecendo por isso o apoio de todos os que sonham com um mundo livre do preconceito racial.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador **Mansueto de Lavor**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1992

Em aditamento ao Requerimento nº 10, de 1992, aprovado em 18 de fevereiro do corrente ano, requeremos o deslocamento para o dia 29 de abril p. futuro, da Sessão Especial convocada para o dia 23 do mesmo mês, a realizar-se em homenagem à memória do escritor e juriconsulto brasileiro Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento.

O adiamento ora requerido atende a ponderações da Srª Annéris Pontes de Miranda, viúva do escritor cuja memória se pretende homenagear, já que foi especialmente convidada por esta Casa e faz questão de estar presente à Sessão, tendo em vista já haverem sido programados no Rio de Janeiro, ao longo do dia 23 referenciado, seminários, cultos religiosos e diversos outros eventos em faculdades e centros literários, reverenciando a memória do extinto.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — **Maurício Corrêa** — **Humberto Lucena** — **Esperidião Amim** — **Magno Bacelar** — **Carlos De' Carli** — **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Não havendo objeção do Plenário, fica transferida para o dia 29 de abril a sessão destinada a homenagear a memória do escritor e juriconsulto brasileiro, Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1992

Nos termos do art. 256, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do Projeto de Lei (PLS) nº 302/91, que "Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativos, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial", de minha autoria.

Sala das Sessões, 13 de março de 1992. — Senadora **Marluce Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, nº 10, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como de licença para tratamento de saúde os dias 19 e 20 de março corrente, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador **Marco Maciel**.



SENADO FEDERAL
FUNDO FEDERAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL

SEPROT
AUTENTICADOR

W-209

Nº DO PROCESSO

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO SERVIDOR

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

PRONTUÁRIO FUNCIONAL: SENADOR REGIME JURÍDICO: ESTADUÁRIO CLASSE: CL 4

ÓRGÃO

SENADOR SENADO FEDERAL PROCADEN CENAP

LICENÇA

TIPO

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PARA REPOUSO À RESANTE

DE ACIDENTE DE TRABALHO/SERVIÇO

POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ALISTAMENTO

A PARTIR DE

19 / 03 / 92

Nº DE DIAS

02 (Dois)

SITUAÇÃO

CONCESSÃO INICIAL

PRORROGAÇÃO

ANONO - ART 3º/3 / PARÁGR. 3º

REASSUNÇÃO

CID

480

MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA

BRASÍLIA, *23/03/92*

[Assinatura]

EST. MEDICINA DO TRABALHO
MÉDICO - ESPECIALISTA

JUNTA MÉDICA
CARIMBOS/ASSINATURAS

PRÉSIDENTE MEMBRO

MEMBRO MEMBRO

CID DATA

BRASÍLIA, *23/03/92*

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, conforme previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1992

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (art. 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (art. 43, inciso II), que sejam consideradas como licença autorizada, os dias 25, 26 e 27 do corrente mês, onde estarei no Rio de Janeiro presidindo Reunião de Diretoria e do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador **Albano Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1992

Para os efeitos do art. 43, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa nos dias 25, 26 e 27 do corrente.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1992

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para integrar, na condição de observador, a Delegação que representará o Brasil na IV Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no período de 27 de março a 3 de abril do corrente ano, na Cidade de Nova Iorque, solicito autorização do Senado Federal para aceitar a referida Missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador **Coutinho Jorge**.

AVISO Nº 11/SRC-MRE

Brasília, 19 de março de 1992

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mauro Benevides,
Presidente do Senado Federal
70160 — Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que se realiza, em Nova Iorque, até o dia 3 de abril, a IV Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Na-

ções Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, última etapa no processo dos trabalhos preparatórios da Conferência do Rio.

2. Considerando-se a importância dessa IV Sessão, submeti a elevada consideração de Sua Excelência o Presidente da República a sugestão de que os parlamentares que integraram a delegação que representou o Brasil na III Sessão participassem da IV Sessão do Comitê, na condição de observadores. Em vista da anuência do Presidente da República, toca-me a honrosa tarefa de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que os Senadores **Coutinho Jorge** e **Amazonino Mendes** estarão sendo designados para integrarem, como observadores, a Delegação que representará o Brasil na citada reunião.

3. Estou certo de que esta iniciativa contará com o apoio de Vossa Excelência e poderá em muito contribuir para a tão necessária coordenação entre os Poderes Legislativo e Executivo em matéria de capital importância para todos os brasileiros.

Atenciosamente — **Francisco Rezek**, Ministro das Relações Exteriores.

O Presidente da República, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelos Decretos nºs 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, 85.148, de 15 de setembro de 1980, e 95.670, de 26 de janeiro de 1988, resolve, designar os seguintes parlamentares para integrar, na condição de observadores, a Delegação que representará o Brasil na IV Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no período de 27 de março a 3 de abril de 1992, na cidade de Nova Iorque.

Senador **Coutinho Jorge**;
Senador **Amazonino Mendes**;
Deputado **Fábio Feldman**;
Deputado **Luciano Pizzato**.

Brasília, 16 de março de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Francisco Rezek**.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1992

Senhor Presidente:

Baseado no art. 255, I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a remessa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Projeto de Lei do Senado nº 0022, de 1992, de autoria do Senhor Senador **Marcio Lacerda**, "Que dispõe sobre a matrícula em organizações de ensino militar de nível superior".

Sala das Sessões, 20 de março de 1992. — Senador **Irapuan Costa Júnior**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1992

Requeiro, nos termos do art. 50 e 49 inciso x, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado, sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

Demonstrativos detalhados da destinação, conforme legislação vigente, dos recursos arrecadados pelas loterias administradas pelo Governo Federal, referentes aos exercícios de 1990 até a presente data.

Justificação

Em face de inúmeras denúncias veiculadas pela imprensa de, não somente ausência de prestação de contas, mas também o estado de penúria que se encontram as diversas áreas sociais a que se destina parte dos recursos arrecadados pelas diversas loterias administradas pelo Governo Federal, justifica-se que o Senado Federal seja informado sobre o valor arrecadado e destinação dos mesmos.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992.

Sala das Sessões, 20 de março de 1992. — **Oziel Carneiro** — **Élcio Álavares** — **Chagas Rodrigues** — **Maurício Corrêa** — **José Fogaça** — **José Paulo Bisol**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 10, de 1992, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias ao giro de 493.228.357 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992.

A proposição ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Foram encaminhados à publicação os Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem favoravelmente ao Projeto de Lei

da Câmara nº 107, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar.

As matérias ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora, em reunião realizada no dia 19 último, referendou a decisão do Senhor Presidente, favorável à tramitação dos Requerimentos nº 51, 59, 60 e 61, de 1992, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa, de informações aos Ministérios do Trabalho e Previdência Social, da Ação Social, da Agricultura e da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 161, de 1992 (nº 88/92, na origem), de 20 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retificação da Resolução nº 83, de 17 de dezembro de 1991, do Senado Federal, que autorizou a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 163, de 1992 (nº 90/92, na origem), de 20 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia — PLANAFLORO.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência recebeu, do Diretor do Departamento do Tesouro Nacional, Ofício nº 707/91, encaminhando documentação referente às despesas de operações externas relativas aos "Contratos para Regularização dos Juros Devidos em 1988/1990", nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência deferiu, **ad referendum** da Comissão Diretora, os seguintes Requerimentos de Informações:

— nº 72, de 1992 do Senador Eduardo Suplicy, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento; e

— nº 63, de 1992, da Senadora Júnia Marise, ao Presidente do Banco Central do Brasil.

O Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o mundo, talvez até tardiamente, tomou consciência de que a vida, o meio ambiente e o próprio planeta sempre estiveram, inadvertidamente, sujeitos a sérios riscos de desequilíbrios, depredações e desgastes devido à ação do próprio homem civilizado.

A poluição ambiental, o esgotamento dos recursos naturais renováveis, o acúmulo de partículas residuais e gases tóxicos em suspensão na atmosfera, a destruição de componentes indispensáveis à proteção ambiental da intensidade dos raios solares e à própria existência futura de clima e temperatura adequados à vida na terra, têm sido constantemente denunciados por organizações conceituadas e cientistas renomados, alertando os diversos países para que estabeleçam políticas e ações de conscientização, fiscalização e controle para este problema crucial que nos envolve a todos.

O grande desafio que pesa sobre todos os povos, aqueles que habitam os países mais ricos, e que já comprometeram seriamente o seu ambiente e contribuíram para o agravamento da situação como um todo, e os países em desenvolvimento, não tão ricos, mas detentores de grandes reservas biológicas, como espaço natural, reservas florestais, grandes mananciais de recursos hídricos e clima de variadas configurações, como o nosso País, é o de encontrar a solução mais adequada de promover o seu desenvolvimento sem comprometer a natureza, guardiã do patrimônio vital da população presente e das gerações futuras.

O Brasil, apesar dos desmatamentos, da poluição de alguns rios, do fenômeno criado pela própria ação predatória do homem, devido ao uso irracional da terra, como por exemplo o Polígono das Secas, no Nordeste, ainda é um espaço de admirável exuberância natural em nosso planeta. A pujança de suas florestas, a magnitude dos seus rios, lagos, cursos e quedas d'água, o pulsar da vida de miríades de espécies, — algumas já extintas em outras regiões do planeta — tornam o nosso País um dos raros lugares com grandes áreas ainda não afetadas pelo homem, e que se constituem num valioso patrimônio da humanidade e de nossas futuras gerações.

Reservas com milhares de hectares já foram demarcadas, como sítios ecológicos, para preservação ambiental, e inúmeras ações estão em curso. Há no País, por parte da população, uma forte convicção e consciência de que o ambiente, como espaço vital, é patrimônio de todos.

A questão e o dilema que se apresentam é como conciliar as imposições do progresso, desenvolvimento, industrialização e da ampliação de nossas fronteiras agrícolas, tão indispensáveis ao sustento e à sobrevivência de nossa sociedade com os requisitos indispensáveis à preservação do meio ambiente.

Como competir com os países da comunidade internacional, sem produzir?

Como produzir o necessário, com a tecnologia disponível, sem agredir o ambiente?

Como acompanhar o desenvolvimento científico e tecnológico do mundo, sem nos entregarmos ao imobilismo?

Como preservar o meio ambiente, proteger o ecossistema, e, ao mesmo tempo, prover as necessidades básicas e inadiáveis da população e cuidar da própria ecologia humana?

Questões desse tipo, que envolvem a educação das pessoas, que envolvem o nosso progresso, como partícipes de toda a civilização humana, e o meio em que vivemos como um todo, foram debatidas, recentemente, em um fórum alta-

mente especializado, composto por significativa parcela de representantes dos segmentos mais cultos da sociedade brasileira no campo da pesquisa, das ciências e do ensino superior, com a participação de estudiosos, governantes e demais autoridades nacionais e estrangeiras.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, realizou-se em Aracaju, entre os dias 17 a 20 do corrente mês, a 54ª Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, que teve a participação de 89 Reitores de Universidades e vários Governadores, para discutir um tema central e seus desdobramentos, sobre o seguinte assunto:

“Educação, Desenvolvimento e Meio Ambiente.”

O objetivo desse encontro, que ocorre, coincidentemente, com as comemorações dos 25 anos da Universidade Federal de Sergipe — efeméride sobre a qual já me referi neste Plenário — é o de refletir, debater, elaborar e concluir um documento que será entregue e divulgado durante a realização da tão esperada reunião internacional já denominada pelos meios de comunicações de Eco-92, que acontecerá este ano no Rio de Janeiro.

Em 6 de dezembro do ano passado, ao voltar de New York, onde fui participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da 46ª Conferência das Nações Unidas, convocada para, entre outros assuntos de grande magnitude e importância, discutir as perspectivas e os preparativos para essa próxima reunião do Rio de Janeiro, que tem como preocupação primordial conciliar “eficiência e riqueza com a sustentabilidade ambiental”, apresentei algumas considerações a este Plenário sobre o assunto.

Como disse aqui, Sr. Presidente, naquela oportunidade:

“A realização dessa Conferência, no Rio de Janeiro, será um dos acontecimentos mais importantes deste final de século no que diz respeito à salvação de nosso Planeta e da Humanidade, relativamente às perspectivas sombrias que já vinham sendo denunciadas, há anos, por cientistas preocupados com a nossa sobrevivência.”

Participarão dessa conferência, Sr. Presidente, 170 delegações governamentais, 50 delegações intragovernamentais e 500 organizações não-governamentais. A estimativa da ONU, como tive a oportunidade de informar a este Plenário em dezembro do ano passado, é de que esse evento terá a cobertura de cerca de 2.000 jornalistas, a participação de 8.000 funcionários estrangeiros, dois mil brasileiros e 10.000 participantes diretos ou indiretos, quando cerca de 70 chefes de Estado deverão vir ao Brasil.

É a discussão e o debate sobre este tema tão palpitante, Sr. Presidente, que poderá apontar para a humanidade novos caminhos e uma nova postura do homem diante da vida e do meio.

E foi com este objetivo que se realizou em Aracaju a 54ª Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, buscando uma proposta de nossa sociedade, uma versão da consciência nacional sobre este assunto, para ser apresentada na já famosa reunião do Rio de Janeiro.

A solenidade de abertura desse importante encontro de Reitores, a que compareci, ocorreu às 20h30min do dia 17 do corrente, no CIC — Centro de Interesse Comunitário José Hugo Castello Branco, em Aracaju.

Falaram na ocasião o Presidente do CRUB, Professor Eduardo Coelho, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; o Professor Clodoaldo Alencar Filho, Reitor

da Universidade Federal de Sergipe, anfitriã do evento; o eminente Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que fez importante pronunciamento sobre "Desenvolvimento e Qualidade de Vida", seus desafios, problemática e implicações ambientais; o Professor Edson Machado de Souza, Secretário Nacional de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, e o Ministro da Educação, Professor José Goldemberg.

Além dos oradores, também fizeram parte da Mesa, que muito me honrou ter lugar, o Professor Fernando Vecino Alegreti, Ministro da Educação Superior de Cuba; a Professora Eunice Durham, Secretária Nacional da Educação Superior do Ministério da Educação; o Deputado Nicodemos Falcão, Presidente da Assembléia Legislativa; o Desembargador José Nolasco de Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; o Vereador José Lopes de Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Aracaju; o Professor Antonino Martins da Silva Jr., Vice-Presidente do Conselho de Reitores, e os ex-Governadores Luiz Garcia e Celso Carvalho.

Durante os diversos painéis que se realizaram, vários Governadores apresentaram suas sugestões e propostas, como o Governador do Espírito Santo, Albuino Azeredo, e o Governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho.

O Governador João Alves Filho, em sua palestra, em defesa de nossos interesses, em face das críticas de alguns setores internacionais que censuram o Brasil por ações predatórias, afirmou que

"O Brasil, apesar do grande desenvolvimento de sua agricultura, conseguiu preservar cerca de 94% da Amazônia brasileira, e isso demonstra claramente, que os brasileiros foram capazes de mantê-la, ao longo dos séculos, ao contrário dos países do Hemisfério Norte que dizimaram suas próprias florestas, e hoje, paradoxalmente, se arvoram no direito de defensores de florestas que não são deles.

Até, pelo contrário, somos vítimas da insensatez dos países ricos, cujos povos, em condições bem diversas das nossas, após alcançarem o apogeu do desenvolvimento, e atendidas suas necessidades básicas, se entregam a desperdícios comprometedores do equilíbrio ecológico terrestre, ameaçando-nos a todos, ao contrário do que, de forma distorcida, procura impingir à portentosa mídia dos países desenvolvidos. Não são os países do Terceiro Mundo em geral, ou os países amazônicos em particular, os responsáveis por isto."

Em seu discurso, o Senador Albano Franco lançou um veemente apelo aos participantes do evento, para que reflitam e busquem a fórmula para equacionar o problema primordial, que é o de harmonizar, devidamente, "a competição meteórica e o ajustamento da produção com a proteção do meio ambiente", porque "só assim podemos pensar em melhor qualidade de vida para o nosso povo".

Sr. Presidente, estou convicto de que esse encontro dos Reitores das Universidades Brasileiras, instituições onde afloram as revelações de parte substantiva da inteligência nacional, representada pelo estudo, pela pesquisa e pelas preocupações de nossos jovens e seus professores, que se debruçam, diuturnamente, na procura das verdades científicas e nas luzes do conhecimento humano, irá prestar uma contribuição significativa para a participação do Brasil na Eco-92.

E desta forma, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com grande satisfação testemunhei que a Universidade Federal

de Sergipe, instituição que teve a satisfação de assinar os decretos e leis estaduais de sua instalação, em 1968, agora, pelo transcurso dos seus 25 anos, vem prestar uma grande colaboração ao Brasil, neste ano em que irá sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do discurso proferido pelo Senador Albano Franco, durante a 54ª Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, e os seguintes artigos publicados no *Jornal de Sergipe*, *Gazeta de Sergipe*, e *Jornal da Manhã* sobre o assunto, intitulados: "UFS começou festejar ontem os 25 anos", "Reitores brasileiros estão em Aracaju", "Três governadores presentes hoje no Conselho de Reitores", "Goldemberg garante que países emperram decisões", "Questão ambiental estará no tema do primeiro painel", "Abertura de Evento reúne intelectuais", "João Alves participa do encontro", "Ministro cubano diz que preocupação chega tarde", "Presidente do Crub condena bolsões da pobreza", "Governador João Alves foi um dos palestrantes da 54ª Crub", "Universidade investe na ciência".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

17 de março de 1992

**Pronunciamento do Senador Albano Franco,
Presidente da CNI, sobre o tema**

"DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE DE VIDA"

Por ocasião da inauguração da

**54ª Reunião Plenária do
CRUB — Conselho de Reitores das
Universidades Brasileiras.
Aracaju — SE**

Ouvi, há poucos dias, do Ministro José Goldemberg, que o Brasil possui um milhão e oitocentos mil professores e duzentas mil escolas. Mas, destas, apenas vinte e cinco mil são escolas na verdadeira acepção da palavra, cento e setenta e cinco mil estão mais para salas de aula do que escolas.

É um quadro entristecedor.

Quando se adiciona a isso, a pobreza do material escolar, a baixa remuneração do magistério, a precária qualificação dos professores e as deficiências econômicas e culturais dos alunos, a situação passa a ser angustiante.

A pobreza educacional se desdobra em vários outros tipos de pobreza. Ela empobrece o universo de informações; reduz a criatividade; compromete a produtividade; e limita a mobilidade social.

Enfim, o flagelo educacional, rebaixa de forma dramática a qualidade de vida do povo — condenando-o à estagnação. Destruindo a esperança, acabando com seu futuro.

O Brasil não pode chegar ao século XXI sem poder educar seu povo.

O Presidente Fernando Collor entregou a pasta da Educação a um educador de prestígio mundial.

— É um homem que tem uma vida inteiramente dedicada ao ensino, à pesquisa e à Administração Escolar, trata-se de uma pessoa que vai muito além dos diagnósticos repetitivos.

O Ministro José Goldemberg tem afirmado que, na década de 80 — considerada perdida em vários setores — o Brasil conseguiu universalizar a entrada das crianças na escola.

Com ele à frente da pasta, esperamos que na década de 90 o Brasil consiga universalizar a saída de diplomados, pelo menos, no primeiro grau.

Sei bem que o tempo é curto.

Mas, com a formidável evolução dos métodos educacionais, auxiliados pela televisão, rádio e informática, é possível abreviar muito essa importante tarefa.

Já há exemplos disso. Permito-me citar o caso da Coréia que, entre 1950 e 1970, reduziu o analfabetismo de 78 por cento para 11 por cento e terminou com ele na década de 80.

Salto semelhante foi dado nos outros níveis de escolarização, o problema foi solucionado, em tempo, com métodos inferiores aos atuais.

O setor produtivo nunca precisou tanto de mão-de-obra bem preparada. Hoje em dia, a produtividade é meta fundamental. Muita coisa depende da tecnologia, é verdade. Mas, o grosso dos ganhos da produtividade vem do homem.

As máquinas modernas cada vez mais incorporam a inteligência humana.

Em consequência, as pessoas que lidam com elas têm de ser bem preparadas.

O mundo deu uma grande guinada nos últimos anos. As economias protegidas faliram. Quase todas as nações estão optando pelo modelo da competição.

Nós mesmos utilizamos no limite o modelo de "substituição de importações". Sua lógica foi a de proteger as empresas nacionais na fase de nascimento, através da elevação das tarifas aduaneiras e da oferta de créditos subsidiados.

Esse modelo teve o seu papel — mas esgotou-se, o excesso de proteção isolou o País do resto do Mundo. Insistimos na mesma tecnologia e na mesma qualidade de mão-de-obra por décadas a fio, enquanto as nações avançadas realizavam uma fantástica revolução nos sistemas de produzir e de preparar sua força de trabalho. De repente, descobrimos que, em muitos setores, nossos produtos eram mais caros e tinham qualidade inferior. O custo da defasagem foi o mais caro de todos os custos.

O mundo da competição exige competência e rapidez.

Há pouco tempo, uma novidade industrial vivia como novidade por mais de um ano.

Hoje, vive seis meses, no campo da eletrônica, apenas três semanas. Depois disso, ela se dissemina, deixa de ser novidade, entra no mercado, e a competição dispara.

A velocidade é meteórica.

Ao mesmo tempo, outras novidades vão surgindo.

Nesta reunião em que se encontram os responsáveis pela pesquisa e pelo ensino superior no Brasil, devo dizer que o setor produtivo necessita estreitar — e muito! — a sua interface com os professores e pesquisadores.

O Brasil não pode se dar ao luxo de concentrar os esforços educacionais neste ou naquele nível.

É claro, há uma ordem lógica. Mas, para competir melhor, é fundamental, hoje em dia, um íntimo entrosamento entre universidade e setor produtivo.

Para tanto, a atualização dos especialistas é essencial.

Os produtores querem dialogar com profissionais que estejam bem a par do que ocorre no mundo desenvolvido e também com os que encontram soluções específicas para os problemas nacionais.

Eles têm especial interesse em ter contatos com pesquisadores atualizados, que se inteiram das novidades dentro dos laboratórios.

Sugiro que neste encontro se explorem as maneiras de manter o pessoal universitário atualizado dentro da velocidade de ebulição que preside a economia de mercado.

— A Confederação Nacional de Indústria também vive esse problema nas Unidades de Ensino do SENAI.

Hoje, a maior parte de nossos recursos vai para a atualização de equipamentos e de pessoas.

Descobrimos que, ter agilidade, é tão importante quanto ter recursos.

O tempo não espera, a competição não dá trégua.

Através do Instituto Euvaldo Lodi, a Confederação Nacional da Indústria vem participando de inúmeras *Joint-Ventures* com as universidades brasileiras.

Precisamos aprofundar muito mais esse relacionamento.

Isso vale para todos os campos. Sim, porque a competição depende de novidades não só de tecnologias mas também, de inovações nas formas de gerir os negócios e tratar os conflitos.

O relacionamento entre capital e trabalho se modifica de forma radical no mundo da competição.

Ali não há mais lugar para a adversidade.

Quando empregados e empregadores se deixam absorver pelas querelas do conflito, acabam perdendo a corrida da competição.

As novas formas de gestão se baseiam mais na consulta do que no confronto.

Essa é uma área em que a Universidade pode ajudar a aclimatizar a administração participativa à nossa tradição individual. Estamos falando portanto de mudanças culturais que exigem muito conhecimento e até mesmo um pouco de arte.

Para o empresário moderno, competir é questão de vida ou morte, mas, além de competir, ele precisa saber como sustentar sua posição na competição.

Ele não pode ignorar, por exemplo, a questão ambiental.

Nesse campo, os problemas são muito intrincados. Como todos sabem, os investimentos industriais são, geralmente, de longa maturação.

Uma decisão tomada hoje vai se materializar em uma nova fábrica daqui há cinco anos.

Ocorre que ninguém sabe quais serão as exigências ambientais no dia da inauguração dessa fábrica.

O homem que investe hoje, corre o risco de, naquele dia, ter o seu produto embargado por ser considerado agressor do meio ambiente.

Este é um problema seriíssimo.

A ignorância sobre o futuro inibe os investimentos presentes.

É preciso reduzir o atual nível de incerteza nesse terreno. Quem sabe fazer isso? Acredito que, se a universidade não sabe, ninguém sabe.

Essa é uma questão muito nova que requer pesquisa e modelagem.

Gostaria de dizer que nossos pesquisadores têm aí um desafio.

Precisamos reduzir o nível de ignorância a respeito dos desdobramentos da questão ambiental para garantir a continuidade dos investimentos.

Todos nós estamos de acordo em preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida.

Mas essa afirmação, em si, é um truísmo.

Precisamos ir muito além dela.

Em que se pode investir? Em que condições?

Quais os recursos a serem alocados para limpar o meio ambiente?

Quem vai pagar por isso?

Queira Deus, este encontro — que ora participo — se encerre com proposições concretas.

Queira Deus, que o Ministro José Goldemberg, com sua competente equipe, implante um plano irreversível de universalização do ensino de primeiro grau neste País. E que os Senhores Reitores das universidades descubram os meios para atualizar continuamente, os pesquisadores e professores das universidades brasileiras para que o País enfrente com sucesso as duas questões que aqui destaquei:

A competição meteórica e o ajustamento da produção com a proteção econômica do meio ambiente.

Só assim podemos pensar em melhor qualidade de vida para o nosso povo.

Aracaju, sábado, 29 de fevereiro de 1992 — **Jornal de Sergipe**

UFS COMEÇOU FESTEJAR ONTEM OS 25 ANOS

Para comemorar os seus 25 anos de fundação a Universidade Federal de Sergipe promoveu sessão solene pelo Jubileu de Prata, ontem, no auditório do Campus Universitário, com o lançamento do programa de comemorações oficiais que serão desenvolvidas entre os anos de 92 e 1993.

A solenidade foi presidida pelo reitor da UFS, Clodoaldo de Alencar Filho, que enfatizou principalmente a questão da 54ª Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB, a ser realizada de 17 a 20 de março deste ano, cujo tema será Educação, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Após o discurso do reitor, o professor Eduardo Antônio Conde Garcia, em nome dos docentes, comentou a respeito da universidade e seu futuro, lembrando que apesar das universidades brasileiras serem vítimas de processo entreguista, colonizado da cultura e da educação brasileira.

Outra pessoa convidada a participar das comemorações das Bodas de Prata da UFS, foi a estudante gaúcha Patrícia de Angelis, presidente da União Nacional dos Estudantes — UNE, que num discurso considerado conseguiu levantar a platéia. Patrícia, num momento inicial fez uma espécie de convocação a sociedade brasileira para um movimento de resistência. “Hoje estamos vivendo em nosso país com uma verdadeira declaração de guerra”.

Ela teceu em seu pronunciamento várias críticas ao governo Fernando Collor de Mello, oportunidade em que lembrou quando da campanha para presidente da República, Collor tinha como lema Vencer ou Vencer. “E era exatamente af que ele declarava guerra como seu inimigo, a nação, o povo brasileiro. Por conta disso, precisamos ser eficientes para a sociedade brasileira.

Dando prosseguimento, de Angelis argumentou sobre as falsas promessas de autonomia do governo Collor. A autonomia que nós buscamos e defendemos é aquela tomada pelo compromisso social e público e liberdade de investigação. E não a liberdade de mercado ligados aos interesses da Casa Branca. Portanto, o Sr. Collor de Mello tire as mãos de cima das universidades brasileiras, pois elas não querem ser tomadas pelo seu colorido.

— A mesa foi composta por Luis Bispo, ex-reitor da UFS, Patrícia de Angelis — presidente da UNE, José Araújo Filho — representante dos docentes aposentados, Eduardo Garcia ex-reitor, Luiz Hermínio, vice-Reitor, Clodoaldo Alencar Filho — Reitor, Luis Hermínio de Aguiar Oliveira, vice-reitor, Luis Garcia, presidente do Conselho Diretor, Nildete Santana, representante do Corpo Docente, Pafônio Barros, pró-reitor, representantes dos técnicos administrativos, professor Arnaldo Vasconcelos Palmeira, responsável pelo projeto Bodas de Prata da UFS, Superintendente em exercício da Caixa Econômica Federal — CEF Eurípedes Teles, e o gerente geral do Banco do Brasil, Fernando Antônio de Paiva.

O decreto-lei de número 269 assinado pelo ex-presidente Castelo Branco criava em 28 de fevereiro de 1967 a Universidade de Sergipe. A idéia nasce da vontade e determinação de pequeno grupo de intelectuais a exemplo de José Aloísio de Campos, Gilson Cajueiro de Holanda e João do Nascimento, entre outros.

Na verdade, somente em 1968 é que foi possível instalar a universidade. Foi em 68 que o então governador do estado de Sergipe, Lourival Baptista, transferiu todos os bens móveis e servidores para as escolas de Química e Ciências Econômicas para a UFS situação no município de São Cristóvão, terra natal de Lourival Baptista.

A Universidade Federal de Sergipe sofreu a fusão de algumas escolas superiores que existiam no estado como as de Química, e de Ciências Econômicas, a Faculdade Católica de Filosofia, Faculdade de Direito, Escola de Serviço Social.

Hoje

A UFS dirigida pelo professor Clodoaldo de Alencar Filho, apesar da crise financeira que está mergulhada seguiu neste curto espaço de tempo implementar mais sete novos cursos, como Psicologia, Ciências Sociais, Informática, bacharelado em Física, Química, Matemática, Engenharia Agrônoma.

Além destes cursos, mais um está em fase de implantação é o de Comunicação Social, já inserido no vestibular do próximo ano.

Atualmente a instituição conta com 6 mil 252 alunos regularmente matriculados, 806 servidores técnicos administrativos e 464 professores. A Universidade possui em todo o seu universo acadêmico 35 cursos.

Jornal de Sergipe — Aracaju, terça e quarta-feira, 17 e 18 de março de 1992

REITORES BRASILEIROS ESTÃO EM ARACAJU

Começa hoje em Aracaju, a 54ª reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), cujo tema deste ano é Educação, Desenvolvimento e Meio Ambiente. A reunião, que terá a participação de 89 reitores de universidades brasileiras e várias personalidades nacionais e internacionais, será realizada até o dia 20, sexta-feira, no Del Mar Hotel, e na Atalaia.

O objetivo da reunião do Crub, este ano, é elaborar um documento que será entregue durante a Eco/92, a ser realizada em setembro, no Rio de Janeiro. O reitor da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Clodoaldo de Alencar Filho, disse ontem que poderá ser escolhida uma comissão para levar o documento até o Rio de Janeiro, ou então a presidência do Crub fica com a responsabilidade. O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras é presidido por Eduardo José

Pereira Coelho, reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em São Paulo.

Ontem pela manhã, o reitor da UFS já estava no Del Mar Hotel tendo reuniões setoriais e também recebendo os inscritos e convidados para a reunião. Segundo Clodoaldo, "Ainda hoje deverão estar chegando outras personalidades". Aliás, a Reitoria da UFS está improvisada no Del Mar durante estes dias do encontro.

Abertura

A 54ª Reunião do Crub será aberta hoje, às 20h:30min horas, no Centro de Interesse Comunitário — CIC com um pronunciamento do presidente do Crub, Eduardo Coelho e também pelo reitor da UFS, Clodoaldo de Alencar Filho. Também será entregue o prêmio ao vencedor do cartaz sobre o evento, que foi feito pelo artista plástico José Fernandes. O prêmio será entregue pela presidenta do Fórum de Arte e Cultura das Universidades Brasileiras, Sílvia Zavaglia Pereira Coelho. O Governador João Alves Filho, o Ministro da Educação, José Goldemberg e o Senador Albano Franco, discursarão na abertura.

Programação de amanhã

Dia 18-3-92 Quarta Feira

08h:30min horas — Painel I

Desenvolvimento e Preservação Ambiental o Papel da Universidade

EXPOSITORES

José Goldemberg — Ministro da Educação

Edson Machado de Souza — Secretário Nacional de Ciência e Tecnologia da Presidência da República

Nilson de Oliveira Pinto — Reitor da Universidade Federal do Pará UFPa

Carlos Alberto Vogt — Reitor da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP

Fernando Vecino Alegreti — Ministro da Educação Superior de Cuba.

COORDENADOR

Eduardo José Pereira Coelho — Presidente do CRUB, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas — PUCCAMP e vice-presidente da Organização Universitária Interamericana OUI/BRASIL

10h — INTERVALO

10h 30 minutos — DEBATES

12:00 horas — Almoço

14h 15min — Painel II

Preservação ambiental e desenvolvimento: uma falsa dicotomia?

EXPOSITORES

João Alves Filho — Governador do Estado de Sergipe

Cid Fláquer Scartezzini — Ministro do Superior Tribunal de Justiça STJ

Nelson Maculan Filho — Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ

Roberto dos Santos Vieira — Professor da Universidade Federal do Amazonas — UFA

COORDENADOR

Lauro Ribas Zimmer — Presidente da Organização Universitária Interamericana — OUI e Reitor da Universidade de Estácio de Sá — Rio de Janeiro

14h 45 min — DEBATES

16h 45 min — INTERVALO

17 horas GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO e MEIO AMBIENTE: Apresentação das contribuições das Universidades Brasileiras

COORDENADORES

TUISKON DIC — Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS

Norberto Francisco Rauch — Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul — PUC/RS

Josué da Silva Mello — Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana — UEFS — Bahia

COORDENADOR — GERAL

— **Jerônimo Pinheiro** — Presidente da Associação das Universidades de Língua Portuguesa — AULP e Reitor da Universidade Federal do Maranhão — UFMA

18h 30 min — Encerramento

Gazeta de Sergipe — Aracaju, 18 de março de 1992 TRÊS GOVERNADORES PRESENTES HOJE NO CONSELHO DE REITORES

A 54ª Reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras que se realiza no Auditório do Hotel Del Mar terá a presença de dois governadores hoje, inseridos no "Painel III", que trata da "Educação, Cidadania e Política Ambiental". Abuíno Azeredo, do Espírito Santo e Gilberto Mestrinho, do Amazonas, serão os expositores; e, em seguida, participarão de um debate com os reitores e pessoas outras que estão participando do encontro promovido pelo Crub.

À tarde, de conformidade com o programa, o governador do Estado da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, participará do "Painel IV", que trata da Educação, Desenvolvimento e Meio Ambiente: "A Problemática Nordestina". O deputado Miguel Arraes também participará do painel, quando transmitirá suas experiências para os participantes.

Pela manhã, além de Abuíno Azeredo e Gilberto Mestrinho, também estarão expondo no painel "Educação, Cidadania e Política Ambiental", Antônio Libório Philomena, pesquisador e chefe do Departamento de Ecologia da Fundação Universidade do Rio Grande; Guillermo Piernes, representante da Organização dos Estados Americanos (OEA) Frederico Arruda, pesquisador e professor do Centro de Ciências do Meio Ambiente, da Universidade Federal do Amazonas, além de Dalmo de Abreu Dallari, professor da Faculdade de Direito da USP. O coordenador será José Raimundo Martins Romêo, vice-presidente da Associação Internacional das Universidades e reitor da Universidade Federal Fluminense.

Problemática Nordestina

Para o painel "Educação, Desenvolvimento e Meio Ambiente: A Problemática Nordestina", além do governador Antônio Carlos Magalhães e do deputado Federal Miguel Arraes, participarão das exposições Itan Pereira da Silva, reitor da Universidade estadual da Paraíba e presidente do Fórum das Universidades Públicas Estaduais e Municipais; Vânia Fonseca, coordenadora do Projeto Integrado para o Estudo do Semi-Árido (Piesa) e professora da Universidade Federal de Sergipe; Tânia Magno da Silva, socióloga e pesquisadora da Universidade Federal de Sergipe, além de Jorge Lins Freire, presidente do Banco do Nordeste do Brasil. O coordenador será Bruno Rodolfo Schilemper Jr. Presidente da União das Universidades da América Latina — UDUAL e reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A 54ª Reunião do Crub será encerrada amanhã, sexta-feira, com pales-

tra do professor Darcy Ribeiro sobre "Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.

Gazeta de Sergipe — Aracaju, 18 de março de 1992

GOLDEMBERG GARANTE QUE PAÍSES EMPERRAM DECISÕES

"Somente os argumentos tecnológicos e científicos que vão desmistificar os argumentos políticos que estão sendo usados por alguns países para que não se chegue a um acordo em junho de 92, sobre o efeito estufa. Os argumentos dão conta de que os argumentos sobre o efeito estufa, do aquecimento da terra ainda não são suficientemente conhecidos para justificar um grande investimento para impedir que ele ocorra. Isso não é verdade". A afirmação é do Ministro da Educação, José Goldemberg; durante o seu pronunciamento, ontem, no primeiro dia de trabalho da reunião do Crub.

O ministro disse que os cientistas do mundo inteiro, inclusive do Brasil, têm trabalhado, nessa área que demonstram que se, não forem tomadas medidas preventivas agora a temperatura da terra subirá vários graus e as consequências serão seríssimas para a agricultura e para a vida do homem sobre a terra. Este tem sido um argumento usado para não se tomar nenhuma decisão em 92. Esses argumentos são políticos e não devem ser levados em conta porque a verdade está expressa nas pesquisas científicas.

O pontapé inicial para se começar a preservar, de fato a natureza, é se conscientizar de que evitar a poluição e que quem polui tem que pagar. Quem é culpado de um crime tem que pagar. Bem assim, na sua opinião, é com a depredação da natureza. Esse princípio já foi adotado na Europa, disse o ministro e isto precisa ser colocado nas Leis do Brasil de modo que as pessoas, cada pessoa que for instalar uma fábrica, por exemplo, deve ter consciência de que antes disto tem um compromisso e a obrigação de preservar o ambiente.

Para a preservação ambiental as escolas possuem um papel importante que é educado sobre esta matéria. No Brasil, na sua opinião já existem cursos de educação ambiental, disse o ministro.

Gazeta de Sergipe — Aracaju, 18 de março de 1992

QUESTÃO AMBIENTAL ESTARÁ NO TEMA DO PRIMEIRO PAINEL

O Painel I — Desenvolvimento e Preservação Ambiental: o Papel da Universidade que teve como Coordenador o presidente do Crub, reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e vice-presidente da Organização Universitária Interamericana — Eduardo José Pereira Coelho, levou principalmente em conta o papel da Universidade Brasileira na questão ambiental.

Embora alguns dos principais expositores como o governador João Alves Filho, de Sergipe, o ministro da Educação José Goldemberg e o Ministro da educação superior de Cuba, Fernando Vecino Alegreti tenham se ausentado logo após o seu pronunciamento antes dos debates, foi de fundamental importância a participação dos mesmos no enfoque do tema.

Ao saudar os participantes na abertura do Painel I, o reitor Clodoaldo de Alencar Filho mostrou-se esperançoso de que a partir da 54ª Reunião Plenária do Crub safa, com certeza, um documento válido para a Conferência Ecológica Rio-92, através da Carta de Sergipe.

O Ministro da Educação, José Goldemberg, deu o seu ponto de vista quanto a questão ambiental dizendo que esta chegou muito tarde à nossa civilização. Ela expressa segundo ele o ser humano visto desde a sua essência pois apesar da

energia existente no homem da floresta, com a utilização da máquina, o homem atual consome muito mais 100 vezes do que o homem no seu ambiente natural. Ou seja os atentados contra o meio ambiente ocorrem com muito mais intensidade devido ao que os próprios homens conseguem produzir.

Ele frisou que um dos caminhos para se prevenir contra os perigos é justamente investir na ciência e tecnologia procurando entender e evitar as confusões quanto ao fato científico.

Gazeta de Sergipe — Aracaju, 19 de março de 1992

ABERTURA DE EVENTO REÚNE INTELLECTUAIS

A 54ª Reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras foi aberta pelo Ministro da Educação, José Goldemberg, em lugar do Governador João Alves Filho, por este ficar "preso" em Brasília tratando da epidemia da Cólera no Nordeste. A abertura ocorreu, às 21 horas, de anteontem, no auditório do Centro de Interesse Comunitário "Ministro José Hugo Castelo Branco", com a presença de 85 reitores de Universidade, políticos, empresários, e grupos interessados em discutir a educação, desenvolvimento e meio ambiente.

O Ministro da Educação, José Goldemberg, disse que a 54ª Reunião de CRUB é de fundamental importância para todos, onde se discute os problemas da educação aliados ao desenvolvimento sem prejudicar o meio ambiente. Essa discussão é um preparativo para ECO-92 a ser realizada em junho, no Rio de Janeiro, onde se reunirá técnicos da área do meio ambiente com conhecimento acumulado nas universidades sobre ecologia.

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Clodoaldo Alencar Filho, fez os agradecimentos como anfitrião, agradecendo o apoio do Governo Estadual e de todos os órgãos. Ele citou ano de grande importância para a UFS sediar a reunião do conselho, porque aquela instituição completou 25 anos, com a colaboração de muitos sergipanos ilustres. "O setor produtivo precisa se interligar com os setores de pesquisas para haver um intromamento com a Universidade, onde os laboratórios encontram as soluções para os problemas da produção".

Gazeta de Sergipe — Aracaju, 19 de março de 1992

JOÃO ALVES PARTICIPA DO ENCONTRO

O Governador João Alves Filho foi ontem, às 15 horas, um dos palestrantes do painel Preservação Ambiental e Desenvolvimento: Uma Falsa Dicotomia?, que fez parte da programação da 54ª Reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, que está acontecendo no Del Mar Hotel desde o último dia 17 e prosseguirá até amanhã, dia 20. O Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Cid Flaquer Scartezini, o Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Nelson Maculan Filho, e o professor da Universidade Federal do Amazonas, Roberto dos Santos Vieira, também participaram como expositores.

Em sua palestra, o governador elogiou a decisão do CRUB em colocar como pauta de discussão o meio ambiente, no momento em que o Brasil vai sediar a ECO-92, o mais importante evento ocorrido nas últimas décadas, onde convergirão para o Rio de Janeiro organizações internacionais, parlamentos, governos, universidades e organizações religiosas, todos preocupados em encaminhar soluções para a questão ambiental. Ele enfatizou, entretanto, que o Brasil, apesar de ter alcançado um elevado grau de desenvolvimento agrícola, conseguiu preservar suas florestas, e um exemplo disso é a

amazônia brasileira, que conta com 94 por cento de suas florestas preservadas.

“Isso demonstra, claramente, que os brasileiros foram capazes de mantê-la ao longo dos séculos, ao contrário dos países do hemisfério norte, que dizimaram suas próprias florestas, e hoje, paradoxalmente, arvoram-se no direito de ser os maiores defensores de floresta que não são deles, “criticou João Alves, reconhecendo, em seguida, que o balanço entre qualidade ambiental e bem-estar individual está longe de ser medido de forma positiva.

Segundo ele, existem uma íntima vinculação entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental. Ele reconhece que o meio ambiente interessa a toda a humanidade, porém, o que não se pode é desvinculá-la das questões relacionadas ao desenvolvimento sem risco de agredir a própria nacionalidade. “Lamentavelmente, parece estar surgindo em várias instâncias do mundo desenvolvido, oficial ou não, uma tendência a um tratamento duplamente assimétrico da questão ambiental e da questão econômica”.

No campo ambiental — prossegue o governador — aponta-se o dedo acusador sobre a deterioração ambiental dos países em desenvolvimento, e pede-se um controle internacional capaz de refreá-lo. “No campo econômico, a cooperação internacional para o desenvolvimento derrapa, ou mesmo decai, com base nos mais variados argumentos de mercado ou orçamentários. Nos países em desenvolvimento a pobreza é a principal causa da poluição ambiental. Talvez seja este um dos poucos aspectos não controversos no debate mundial sobre o meio ambiente. Conceituadas instituições financeiras reconhecem que a pobreza, a miséria, o instinto de sobrevivência são as principais causas do uso inadequado e predatório dos recursos naturais”.

Gazeta de Sergipe — Aracaju, 19 de março de 1992

MINISTRO CUBANO DIZ QUE PREOCUPAÇÃO CHEGÁ TARDE

O Ministro da Educação superior de Cuba, Fernando Vecino Alegreti, disse que a preocupação com a ecologia, a nível mundial está começando tarde. Na sua opinião, se mais cedo se tivesse iniciado esse processo de discussão, de debate, muitos frutos já se teriam colhido. Ele participou da 54ª Reunião do CRUB, ontem, como expositor, sobre o tema “Desenvolvimento e Preservação Ambiental, diante do Papel da Universidade”.

Cuba já possui um amplo trabalho de conscientização sobre a preservação ambiental e por isto a plenária do auditório do Hotel Del Mar superlotou para ouvir a sua exposição, as experiências desenvolvidas no seu País. O ministro disse que a preocupação com a formação da conscientização da criança, desde a escola, é de fundamental importância e isto é feito em Cuba.

Fernando Vecino declarou que poderá haver um desastre ecológico se não se investir, urgentemente, numa educação ambiental. Cuba também já está trabalhando com isto. A educação ambiental já é uma realidade no seu País, disse. Não existe uma fórmula de combate ao descaso que existe no mundo, pela preservação da natureza. Na sua opinião existem soluções individualizadas, porque o ambiente é um, em cada País. Ele disse que às vezes comenta-se muito, estuda-se muito e não se resolve nada, a nível mundial, com relação à natureza. São necessárias decisões firmes e definitivas porque o problema tende a se agravar.

A Amazônia é uma expectativa para toda a humanidade, disse o Ministro, acrescentando que com relação ao Brasil a sua responsabilidade duplicada e por isto a realização da ECO-92 aqui, será importante porque a movimentação de diversos segmentos da sociedade brasileira é clara.

Gazeta de Sergipe — Aracaju, 19 de março de 1992

PRESIDENTE DO CRUB CONDENA BOLSÕES DA POBREZA

Todos os participantes da quinquagésima quarta Reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras são unânimes em afirmar que a questão do meio ambiente é uma questão política. É o resumo feito pelo Presidente do CRUB, Eduardo José Pereira Coelho, no primeiro dia de trabalho. Ele disse que depois que toda a conscientização for feita, depois que tudo que for feito em termos de providências para evitar a pobreza humana, será necessária uma discussão ampla envolvendo todo o mundo, para se chegar ao nível de sacrifício que cada povo deve fazer para preservar a natureza e isso só se caracterizá através da educação.

É impossível se tratar a questão da ecologia se não se fizer uma preparação muito grande de consciência sobre a solução desse problema, e sem se ter apropriação clara e científica do que representa cada passo a ser seguido, ou no diagnóstico da poluição ambiental ou na solução dos problemas.

Na resolução dos problemas as universidades têm um papel fundamental — disse o Presidente do CRUB. E que, em primeiro lugar, elas formam professores e a formação desses professores permite repassar às crianças e aos adolescentes conhecimentos a respeito do assunto para que esses formem a sua própria consciência crítica. Outra saída é a consorciação das Universidades para, de maneira interdisciplinar, cada uma dar a sua contribuição para a solução de alguns problemas como o do cerrado, da Mata Atlântica, da Floresta Amazônica.

Uma conclusão chegada no primeiro dia de trabalho, ontem, é que os bolsões de pobreza, por exemplo, representam uma séria ameaça à natureza, uma vez que o homem faz parte dela e é obrigado a usar de diversos artifícios para sobreviver.

Eduardo José Pereira disse que a solução não é só preservar as florestas, a qualidade do ar, preservar mananciais. Tem que ser preservada a qualidade de vida como um todo, daqueles que compõem a natureza, que são os animais, a flora e o homem está neste contexto. Por isto a Ecologia Humana foi colocada como introdução neste evento.

GOVERNADOR JOÃO ALVES FOI UM DOS PALESTRANTES DA 54ª CRUB

O Governador João Alves Filho foi ontem, às 15 horas, um dos palestrantes do painel Preservação Ambiental e Desenvolvimento: Uma Falsa Dicotomia?, que fez parte da programação da 54ª Reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, que está acontecendo no Del Mar Hotel desde o último dia 17 e prosseguirá até amanhã, dia 20. O Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Cid Flaquer Scartezzinio; o reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Nelson Maculan Filho, e o professor da Universidade Federal do Amazonas, Roberto dos Santos Vieira, também participaram como expositores.

Em sua palestra, o governador elogiou a decisão do CRUB em colocar como pauta de discussão o meio ambiente,

no momento em que o Brasil vai sediar a Eco-92, o mais importante evento ocorrido nas últimas décadas, onde convergiram para o Rio de Janeiro organizações internacionais, parlamento, governos, universidades e organizações religiosas, todos preocupados em encaminhar soluções para a questão ambiental. Ele enfatizou, entretanto, que o Brasil, apesar de ter alcançado um elevado grau de desenvolvimento agrícola, conseguiu preservar suas florestas; e um exemplo disso é a amazônia brasileira, que conta com 94 por cento de suas florestas preservadas.

— “Isso demonstra, claramente, que os brasileiros foram capazes de mantê-la ao longo dos séculos, ao contrário dos países do hemisfério norte, que dizimaram suas próprias florestas, e hoje, paradoxalmente, arvoram-se no direito de, ser os maiores defensores de florestas que não são deles”, criticou João Alves, reconhecendo, em seguida, que o balanço entre qualidade ambiental e bem-estar individual está longe de ser medido de forma positiva.

Segundo ele, existe uma íntima vinculação entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental. Ele reconhece que o meio ambiente interessa à toda a humanidade; porém, o que não se pode é desvinculá-la das questões relacionadas ao desenvolvimento sem o risco de agredir a própria nacionalidade. “Lamentavelmente, parece estar surgindo em várias instâncias do mundo desenvolvido, oficial ou não, uma tendência a um tratamento duplamente assimétrico da questão ambiental e da questão econômica.”

Deterioração Ambiental

No campo ambiental — prossegue o governador — aponta-se o dedo acusador sobre o deterioração ambiental dos países em desenvolvimento, e pede-se um controle internacional capaz de refreá-lo. “No campo econômico, a cooperação internacional para o desenvolvimento derrapa, ou mesmo decai, com base nos mais variados argumentos de mercado ou orçamentários. Nos países em desenvolvimento a pobreza é a principal causa da poluição ambiental. Talvez seja este um dos poucos aspectos não controversos no debate mundial sobre o meio ambiente. Conceituadas instituições financeiras reconhecem que a pobreza, a miséria, o instinto de sobrevivência são as principais causas do uso inadequado e predatório dos recursos naturais.”

Na sua concepção, essa pobreza tem sido, indubitavelmente, agravada pela insensibilidade dos países do Primeiro Mundo, seja por uma política cruel na manipulação unilateral dos custos da dívida, seja por uma injusta política de trocas, que cada vez mais privilegia os produtos dos países desenvolvidos e deteriora as commodities do Terceiro mundo. “Soa-nos, portanto, no mínimo hipócrita de ampliação de áreas destinadas exclusivamente ao extrativismo quando graças ao aviltamento imposto, por eles mesmos ao preço da borracha, impede-se ao nosso seringueiro sobreviver condignamente a partir dos seringais amazônicos.”

Para o governador, os principais problemas que afetam a natureza mundial são provocados sobretudo pelo esbanjamento dos países ricos, sendo portanto, inaceitável por parte dos países amazônicos, particularmente pelo Brasil, o papel de vilão do mundo ecológico. “Até pelo contrário, somos vítimas da insensatez dos países ricos, cujos povos, em condições bem diversas das nossas, após alcançarem o apogeu do desenvolvimento e atendidas suas necessidades básicas, se entregam a desperdícios comprometedores do equilíbrio ecológico

terrestre, ameaçando-nos a todos, ao contrário do que, de forma distorcida, procura impingir a portentosa mídia dos países desenvolvidos. Não são os países do Terceiro Mundo em geral, ou os países amazônicos em particular, os responsáveis por isso.”

Consciência Ecológica

A consciência ecológica nos é ditada pelo bom senso — enfatizou João Alves na sua palestra, ressaltando que a dilapidação de nossos recursos naturais a médio prazo se voltará contra os interesses maiores do povo, e, num campo mais amplo, contra o próprio planeta terra, de cujo solo somos condôminos. “Estamos conscientes de que não devemos seguir os exemplos dos países do hemisfério norte, e se nos impõe a necessidade de preservar o desenvolvimento econômico, do qual não podemos abrir mão, por uma questão elementar de sobrevivência, com a ecologia.

— “A nós, do Terceiro Mundo, cabe, pois, a continuidade da luta consciente e responsável para a elaboração e implantação de uma política de proteção ambiental pragmática e à altura da responsabilidade que temos, ante as futuras gerações, de lhes entregar um mundo mais desenvolvido, onde prepondera uma estrutura social mais justa e uma natureza condizente preservada”, concluiu João Alves Filho.

Aracaju, Quinta-feira, 19 de março de 1992 — **Jornal da Manhã**

UNIVERSIDADE INVESTE NA CIÊNCIA

O Painel I — Desenvolvimento e Preservação Ambiental; o Papel da Universidade que teve como Coordenador o presidente do CRUB, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e vice-presidente da Organização Universitária Interamericana — Eduardo José Pereira Coelho, levou principalmente em conta o papel da universidade brasileira na questão ambiental.

Embora alguns dos principais expositores como o Governador João Alves Filho, o Ministro da Educação, José Goldemberg e o Ministro da Educação Superior de Cuba, Fernando Vecino Alegreti tenham se ausentado logo após o seu pronunciamento antes dos debates, foi de fundamental importância a participação dos mesmos no enfoque do tema.

Ao saudar os participantes na abertura do Painel I, o Reitor Clodoaldo de Alencar Filho mostrou-se esperançoso de que a partir da 54ª Reunião Plenária do CRUB saia com certeza um documento válido para Conferência Ecológica Rio-92, através da Carta de Sergipe.

O Ministro da Educação, José Goldemberg, deu o seu ponto de vista quanto a questão ambiental dizendo que esta chegou muito tarde à nossa civilização. Ela expressa — segundo ele — o ser humano visto desde a sua essência, pois apesar da energia existente no homem da floresta, com a utilização da máquina, o homem atual consome muito mais de 100 vezes do que o homem no seu ambiente natural. Ou seja: os atentados contra o meio ambiente ocorrem com muito mais intensidade devido ao que os próprios homens conseguem produzir.

Ele frisou que um dos caminhos para se prevenir contra os perigos é justamente investir na ciência e tecnologia, procurando entender e evitar as confusões quanto ao fato científico. Segundo Goldemberg, todas essas discussões poderão servir como pano de fundo para a Eco-92, acrescentando que o problema não é só do Brasil ou das Nações Unidas, mas da sociedade como um todo, a qual não pode estar alijada do processo de participação.

Não é com sentimentalismos nem com bandeiras de amor à natureza que a questão ambiental será resolvida — alertou o Ministro da Educação. A dívida externa não será perdoada em função da poluição naquele ou noutra local, talvez, quem sabe, com um acordo com as Nações Unidas patrocinadora da Eco-92?

Importante é o amanhã

O Secretário Nacional de Ciência e Tecnologia da Previdência da República, Edson Machado de Souza, deu um grito de alerta quanto à importância dessa Reunião, dizendo que ela representa um chamariz por causa da Eco 92. Mas será que a Conferência do Rio é tão importante para indicação de um rumo científico? Naturalmente — salientou o Secretário — precisamos obter respostas de caráter essencialmente científico também.

Ele frisou ainda que um dos resultados da Eco-92 poderia ser uma tomada de posição quanto a convenção nas mudanças climáticas que vêm ocorrendo, estando ou não em processo de aceleração. É por causa desta e de outras dúvidas que pairam na natureza, a questão da origem do aquecimento da terra, a variedade de gases que são expelidos na atmosfera, a própria cólera que é resultante da poluição, da pobreza e tem a ver diretamente com o sanitarismo — todas estão ligadas à conjuntura do planeta.

Por outro lado, é necessário que haja uma interação entre os níveis do meio ambiente local, macrorregional e planetário, a fim de que através do desenvolvimento seja assegurado uma melhor qualidade de vida sem prejudicar as futuras gerações. A terra — frisou — foi tomada emprestada dos nossos netos e não deve sofrer prejuízos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Humberto Lucena — Ozil Carneiro — Maurício Corrêa — Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso — Eduardo Suplicy — Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1992

Requero a transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial "O Pedágio e os flanelinhas", publicado em A Tarde, de Salvador, Bahia, edição de 24 de março corrente, em anexo.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Nelson Carneiro.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Por cessão do nobre Senador Carlos De'Carli, concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, não gostaria que se tornasse hábito, mas infelizmente, parece que as circunstâncias me impelem, seja para a defesa da minha própria honra, seja para a defesa da Instituição que ora sirvo.

Há políticos e políticos. Infelizmente, em meu Estado, estou sendo vítima de uma urdidura das mais terríveis: enfrente o silêncio da imprensa, no que diz respeito às minhas ações positivas, e muito frequentes em favor do meu Estado, e recebo as críticas mordazes, permanentes, sistemáticas, criadas, inventadas contra mim, há quase dois anos.

Com paciência e estoicismo, tenho resistido a tudo isso, apenas arrimado na segurança do carinho que o povo me devota.

Tenho dito que fui Prefeito e fui Governador. Em ambas as situações, a História do meu Estado registra o seguinte: sempre fui considerado o Prefeito mais popular do Brasil, em qualquer momento das minhas ações na Prefeitura; idem como Governador. Recordo-me ainda de uma pesquisa que foi tornada pública pelo Ibope, divulgada pela Rede Globo de Televisão, em que eu e o então Governador do Paraná, Álvaro Dias, obtínhamos a aprovação extraordinária de quase 80% dos nossos concidadãos — segundo a Rede Globo, empacotados.

Sempre primei pela seriedade no trato da coisa pública. Todas as minhas contas foram exemplarmente aprovadas. Jamais sofri uma contestação sequer. Candidatei-me ao Senado e é do conhecimento de muitos que, na última eleição, logrei a maior votação, em termos proporcionais, entre todos os candidatos que se habilitaram a ter a honra de pertencer a esta Casa. Mas não foi apenas isso. Ninguém, até hoje, na história do Amazonas, recebeu tantos sufrágios quanto a pessoa deste humilde orador que, neste momento, se dirige a V. Ex^{tes}.

Criei um pequeno Partido no meu Estado. Recusei-me a participar dos grandes grupos políticos. Arrimei toda a minha ação numa relação direta com o povo. A luta pelo poder é podre, é extremamente dura e indigna, porque passa por algo que se chama comunicação.

Estou sendo vítima do que se pode chamar de "mídia eletrônica anônima".

Mas, antes de entrar em detalhes e pormenores, gostaria de lhes dizer o seguinte: há aproximadamente um mês que este Senador não tem tido tempo, literalmente, para cuidar das suas funções, ou mesmo de outras atividades corriqueiras na vida de um cidadão, a não ser ficar atento e responder a uma enxurrada de calúnias, de infâmias, urdiduras numa escalada crescente que denota um plano vil em andamento.

Ainda na semana passada, julgando que essa escalada havia chegado ao cume, fui surpreendido, na sexta-feira, pela manhã, pelos jornais da minha cidade, que davam conta de que o Prefeito de Manaus dirigira-se à Polícia Federal, com fotos, entregando um dossiê onde se registraria uma quantidade enorme de denúncias contra a minha pessoa.

Os jornais reproduziram aquele fato e, de imediato, percebi que, agora, o meu acusador quer deixar transparecer para a sociedade que o Senador Amazonino Mendes já está nas barras da Polícia Federal. Procurei aquele órgão inconti-

menti. Fui exigir conhecimento do que aquele moço levava contra mim. Fiquei estarrêcido — para falar a verdade nem tanto — porque a contumácia da improcedência e da irresponsabilidade é uma inerência do comportamento desse cidadão. Aquela tonelada de papéis reproduzia tão-somente recortes de jornais de suas próprias entrevistas. Mas o fato foi criado: a imprensa publicara notícia segundo a qual o Senador Amazonino Mendes estaria envolvido em falcaturas.

No domingo pela manhã, o principal jornal de Manaus publicou editorial extremamente insultuoso. Ao lado do editorial, e em conjunto com os demais jornais, publicou ainda nota do Sindicato patronal da imprensa amazonense que, embora educada, firmava com muita clareza a posição dos donos de jornais contra mim.

Incontinenti, fui à máquina de escrever e produzi uma carta aberta à minha gente, ao meu povo e mandei distribuí-la, como panfleto, entre a população. Naquele instante, eu verificava o meu isolamento, numa luta sem quartel contra o Governo do Estado, a Prefeitura Municipal e os donos dos jornais.

Não dobrei a minha cerviz e, com raça, com dignidade — sobretudo porque eu não tinha nada a temer, principalmente no âmbito eleitoral —, enfrentei e estou enfrentando a luta. Mas julguei que aquele era o ápice da escalada!

Ontem à noite, um amigo me levou uma fita de vídeo, que teria sido produzida por esse pretenso algoz, que não faz outra coisa na sua vida senão tentar urdir algo contra mim. É Prefeito, mas não trabalha no momento. Não tem literalmente tempo para cuidar dos seus afazeres. Seu tempo é absolutamente dedicado a esse tipo de comportamento. Essa fita de vídeo era mais ou menos a reprodução das urdiduras contidas nas suas elucubrações, na sua imaginação, na sua maldade manifesta através dos recortes de jornais que apresentou à Polícia Federal, no meu Estado.

Há um detalhe, um perigoso e terrível pormenor: essa fita de vídeo apresenta um quadro em que eu, em junho de 1988, numa conversa coloquial com algumas pessoas, que não consegui vislumbrar se as conheço ou não, estava fazendo uma narrativa. Recordo-me dessa narrativa, porque ela foi reproduzida por mim, abertamente, em outros locais. Eu estava sendo filmado, mas não dei a menor importância, porque não tinha nada a esconder, como não tenho. Mas a matéria continha em seu enredamento, na sua edição final, a maldade específica, o dolo específico: colocaram-me numa situação de vexame. A edição dessa fita mostra que eu estaria jactando ser o homem mais rico do Amazonas, por possuir um terreno de 4,5 quilômetros no litoral de São Paulo, que valeria centenas de milhões de dólares.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito fácil fazer maldade. Mas a verdade também é fácil de ser levantada. E isto, eu quero trazer aqui de público.

Srs. Senadores, eu apenas narrava, como reproduzi em vários cantos, que eu, Amazonino Mendes, era um Governador com independência, que em nenhum momento precisaria lançar mão de recursos públicos.

Trabalho desde tenra idade. Fui advogado, fui dono de empresa, enfim, lutei muito na minha vida.

E, nesse vídeo, eu contava que havia adquirido, associado a um amigo, antes de ser prefeito de Manaus, antes, portanto, de ter ocupado qualquer cargo público, terras no litoral de São Paulo. E se, porventura, essas terras, valessem 1 milhão, 100 bilhões, 500 bilhões, não seria da conta de ninguém, por-

que foram havidas antes da minha vida pública. Infelizmente, eu estava errado, porque em outubro de 1988 descobri que as informações, que me foram prestadas pelo meu sócio em São Paulo, não eram tão corretas. Havia muitas pendências judiciais em cima dessas terras, que não eram de fácil solução, como me disseram. De imediato, resolvi vender a minha participação. E o fiz. E quem a comprou, declarou no seu Imposto de Renda. E eu, que vendi, declarei também, no meu Imposto de Renda, e por uma quantia infinitamente inferior a que eu julgava ter direito. Tão-somente isto, e mais nada. Mas vejamos V. Ex^a que a edição cortou o filme, um pedaço do filme, e depois fez um encadeamento, para gerar suspeita.

Agora entendo com que audácia esse cidadão, há pouco tempo, saiu bradando pelo País aforá que eu havia enriquecido com narcotráfico. É uma urdidura! É uma indignidade!

Muito bem. Aqui está o parecer preliminar da Polícia Federal — não vou lê-lo. Mas vim dizer a esta Casa que no momento em que sair desta tribuna, vou ao Ministro da Justiça. Quem vai sou eu, em meu próprio nome, da minha mulher e dos meus filhos, em nome do povo que me mandou para cá. Vou ao Ministro primeiro, para que todos tomem conhecimento público, se é verdade ou não, se esse Ministro teria mandado a Polícia Federal fazer averiguações a meu respeito, porque segundo conversa telefônica mantida com o Ministro, S. Ex^a negou. No entanto, parte da imprensa noticiou esse fato.

Segundo, vou dizer ao Ministro que exijo que a Receita Federal investigue — abro todas as portas necessárias —, porque somente assim posso dar um basta nessa escalada que nunca termina, e somente assim poderei ver, de uma vez por todas, esse inconsequente desmoralizado, e eu agraciado com o atestado de seriedade.

Esta é a minha intenção e, repito, peço a Deus que a Receita Federal, com a seriedade necessária — porque já estamos em campanha eleitoral no meu Estado — elucidie essa dolorosa questão.

Sr. Presidente, no ano de 1986, às vésperas da eleição, esse moço criou uma mesma e parecida urdidura com relação à Zona Franca de Manaus, a Suframa.

À altura, o Brasil inteiro escandalizou-se com o que se convencionou chamar de "Crime do Colarinho Verde". Acho que muitos ainda se recordam desse episódio. O Superintendente da Zona Franca de Manaus foi afastado de imediato, e hoje, é um ancião que anda cabisbaixo nas ruas de Manaus, que não conseguiu se recuperar desse choque, estigmatizado que foi como gatuno. Afinal, houve uma auditoria que concluiu não existir absolutamente nada e, infelizmente, não se deu a divulgação necessária. E naquele intermezzo, o Estado do Amazonas, sobretudo a Zona Franca de Manaus, sofreu prejuízos irreparáveis. No fundo, o que havia era algo na Cacex que dizia respeito a câmbio, tão-somente e mais nada.

A impunidade de quem detrata a honra das pessoas neste País é que encoraja comportamentos desse jaez.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMAZONINO MENDES — Com muito prazer, ilustre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Amazonino Mendes, estou ouvindo atentamente a defesa que V. Ex^a faz neste momento. Defesa da honra e da dignidade de um Senador da República e da dignidade desta Casa. Tenho autoridade para falar neste instante, solidarizando-me com V. Ex^a, pois

quando fui cassado, em 1969, e meus direitos políticos suspensos, engendraram, Senador Amazonino Mendes, contra a minha pessoa nove processos. Deram-me oito dias para fazer a comprovação dos meus bens, sob pena de seqüestro. Respondi a dois IPM. No fim de oito anos, os militares me mandaram três linhas dizendo que nada tinham contra mim. O processo foi arquivado. A história se repete, Senador. Getúlio Vargas deu um tiro no peito quando engendraram a famosa República do Galeão; o mesmo ocorreu com Juscelino Kubitschek, quando prefeito, em relação àquele problema da Pamulha. Ainda na época de Getúlio Vargas, o Ministro João Alberto foi chamado de o maior ladrão deste País. Sabe V. Ex^a, e o Brasil inteiro, que os amigos contribuíram para os funerais do Ministro João Alberto. O mesmo ocorreu com o Ministro Andreazza, que também necessitou da ajuda dos amigos quando esteve internado, antes de morrer. Se esse homem tivesse alguma coisa, teria ido para os melhores hospitais do mundo. V. Ex^a, Senador Amazonino Mendes, está sendo atacado, porque foi um bom prefeito, um bom governador. Não fora esse fato, V. Ex^a, hoje, não estaria representando o povo do Amazonas nesta Casa. Sei que a consciência de V. Ex^a está tranqüila. Conheço os homens; V. Ex^a sairá desta tribuna olhando os seus companheiros dentro dos olhos. A Nação toda está acompanhando, Senador, o que está acontecendo com V. Ex^a. Estou voltando de Formosa com o Governador Joaquim Francisco e o Presidente da Sudene, trazendo verbas para Pernambuco. Ao chegar, deparei-me com um quadro desolador. O Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, deve ser um provável candidato à Presidência da República, a Senador ou Deputado — no meu modo de entender, S. Ex^a não deveria proceder, diante de noticiários da imprensa, fazendo prejulgamentos. A imprensa, que hoje é livre — e isso é muito bom —, está julgando e atacando a honra de um homem. O Sr. Aristides Junqueira deveria examinar os autos do processo para, em seguida, julgar. Diante dessa onda de boatos, onde todos são chamados de ladrões, querem conspurcar a imagem do Ministro da Justiça e do General Agenor Homem de Carvalho. Porém, encino Mendes, há coisas armadas por pessoas que foram contrariadas em seus grandes interesses, neste País. Essas pessoas tentam atingir o Presidente da República, porque, queiram ou não, Senador Amazonino Mendes, o Brasil está recuperando a sua credibilidade no exterior. Viajo todos os anos para a Ásia e antes deste Governo assumir não tínhamos crédito nem para um telefonema a pagar no Brasil. Hoje, estou trazendo de Formosa, graças a essa luta titânica que o Governo está empreendendo, quase 500 milhões de dólares para Pernambuco, através de joint venture com micro, pequenos e médios empresários. V. Ex^a está dentro do círculo dessa armação, mas tenho certeza, assim como esta Casa, de que irá se defender à altura, porque quem não deve não teme e V. Ex^a, que honra esta Casa, que honra a Amazônia, mais uma vez vai dar o atestado de homem independente, que governou o seu Estado e Prefeitura e para quem seus co-estaduanos deram a sua confiança, a fim de que os representasse aqui. Parabéns a V. Ex^a e minha solidariedade de Senador do Nordeste, que conhece os homens olhando nos olhos. V. Ex^a, neste instante, está, do fundo de seu coração, defendendo a sua honra, de sua família e do povo da Amazônia.

O SR. AMAZONINO MENDES — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

Srs. Senadores, faltou-me aduzir algumas colocações para a compreensão dessa urdidura. Sou, por temperamento, um

homem corajoso, um homem de decisão e, na minha vida até hoje, não me lembro de ter baixado a cerviz por essa ou àquela razão ou causa. De há muito eu vinha me revoltando contra a imprensa da minha terra, mesmo quando era Governador. Por quê? Por exemplo, quando resolvi extinguir a Polícia, depois de tanta ação, de tanto procurar uma solução, diríamos assim, compatível com a normalidade e ter as respostas sistemáticas de que era impossível, minha atitude foi radical. Estudei e disse: vou extinguir, vou fazer renascer algo novo, diferente, que o povo possa respeitar. Chegavam a mim e diziam: "Governador, o senhor está mexendo com facínoras. Tome cuidado quando o senhor andar nas ruas". Ora, tais comentários apenas me davam mais motivação para o ato e para o gesto. Eu não podia admitir que a Polícia, que é feita para o resguardo do cidadão, fosse composta de facínoras. E os jornais? Como se comportaram os jornais? Aquele meu ímpeto, aquela minha força revolucionária, aquela minha vontade, aquele meu desejo, eu queria ver o eco da sociedade, a sociedade exultar para me ajudar.

Cheguei a telefonar para os jornais, solicitando ajuda naquela fase de transição. Alegava que sabia que iria haver problemas para extinguir a Polícia, mas que eu estava fazendo algo provisório, usando a Polícia Militar, advogados de ofício, professores públicos. E dizia: "Os senhores têm que me ajudar".

Infelizmente, não obtive nenhuma resposta positiva, não havia espírito público. Isto me revoltava. E me revolta até hoje. Essa revolta se consolidou exatamente no momento em que saí do Poder Executivo, porque, imediatamente, como se fosse um milagre, a imprensa começou a se posicionar literalmente contra tudo o que por mim era feito. Silenciava quanto às minhas conquistas, quanto ao meu comportamento, e, constantemente, criava contra mim informações deturpadas, mentirosas.

Os jornalistas, quando me entrevistavam, publicavam exatamente o contrário do que havia dito. Então, o que eu fiz?

Não entrei num leilão para disputar a imprensa. Não fui procurar me ombrear com terceiros para ver quem dava mais para a imprensa, e assim poder ganhá-la. Recusei-me a tal atitude, porque além de não ter cacife para tal, meu espírito não o admitia! Procurei, então, os poucos amigos e propus-lhes montar um jornal. Mas, disse que não poderia ser qualquer jornal, teria que ser um senhor jornal, para fazer frente, para livrar o Estado desse mal. Esta é a verdade dos fatos. Fui às últimas conseqüências, envolvendo Deus e o mundo, todos os amigos. Estava tudo claro, não havia nada para esconder. E eu disse isso várias e várias vezes.

Convesso a V. Ex^a que o complô era enorme; mas, até então, o povo estava comigo, o povo ainda era à minha base, a minha força, a minha esperança, a minha segurança. A outra segurança era a coragem que Deus me deu.

O Sr. Raimundo Lira — Senador Amazonino Mendes, quando for conveniente para V. Ex^a, peço que me conceda um aparte.

O SR. AMAZONINO MENDES — Muito obrigado, ilustre Senador. Apenas concluirei rapidamente o meu raciocínio e, com muita honra, concederei o aparte a V. Ex^a. Desejo inserir nesta minha colocação que a política traz seus dissabores exatamente porque, muitas vezes, nós políticos, nos

dobramos contra as nossas convicções, contra as nossas crenças, achamos que é imprudência esse ou aquele comportamento; quando não é imprudência, é o reverso, é a manifestação da inteireza do homem, da sua dignidade. Esses fatos que vão ocorrendo, e vão se transformando, como forma de comportamento político, é que vão encorajando esse sistema maléfico, pernicioso, maldoso. Nunca pensei em entrar para a imprensa; mas, fui obrigado, em circunstâncias adversas e com muita coragem a partir para tal. Quero dizer a este Senado que não seria um jornal para endeusar Amazonino Mendes. Tanto que convidei o Sindicato dos Jornalistas para participar, em sistema de co-gestão, dando-lhes, inclusive, esperança, porque estavam, também, amordaçados, lá em Manaus.

Enfim, Srs. Senadores, não vou me alongar mais e, com muita honra, concedo o aparte ao ilustre Senador, que tanto admiro, Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu prezadíssimo e caro amigo Senador Amazonino Mendes. Em 1991, o Senado Federal foi palco de uma das lutas congressuais mais acirradas que já se desenvolveram aqui, na definição de um projeto de interesse para uma região e para o Brasil. A opinião pública nacional tomou conhecimento da regulamentação da Zona Franca de Manaus, aqui, no Senado Federal. Foram quase 60 dias de reuniões onde existiam conflitos de todas as partes do Brasil, onde existiam interpretações as mais diversas, e em alguns momentos o que era bom para a Zona Franca de Manaus era ruim para o Brasil ou para São Paulo. E, em todos esses momentos o Senador Amazonino Mendes foi o grande timoneiro dessa luta na defesa intransigente, valente, brava, correta dos interesses do seu Estado, da sua região e, especificamente, da cidade de Manaus. Em todos os momentos, o Senador Amazonino Mendes sempre colocou que, acima dos interesses mais legítimos da sua região, do seu Estado, tinham que prevalecer os interesses maiores de nosso País. O que o Senador queria era defender o emprego, o crescimento, o desenvolvimento econômico e social do seu Estado, sem que isso fosse pago com o preço do desemprego e o sucateamento da indústria do Sul do País. Foi uma luta difícil, porque, repito, os interesses eram conflitantes. Mas a luta terminou com resultados altamente satisfatórios para o Estado do Amazonas, sem que houvesse protestos das mais legítimas lideranças dos Estados do Sul do País. Tal situação deu ao Senador Amazonino Mendes a envergadura de um político nacional, a envergadura de um estadista que estava aqui representando o Amazonas, mas pensando também nos interesses maiores do nosso País. Neste instante, Senador, quero transmitir aquilo que pude perceber no comportamento dos meus companheiros, no comportamento da imprensa nacional, com aqueles jornalistas com os quais pude conversar sobre o assunto: o respeito que V. Ex^a ganhou como homem de luta, mas, sobretudo, homem de visão nacional. E isso, sem dúvida alguma, é motivo de orgulho para o Estado do Amazonas. Sempre que o político de um Estado alcança dimensão nacional, a população, a sociedade local se sente orgulhosa. V. Ex^a angariou respeito no momento em que comandou, segurou, de uma forma extraordinariamente positiva, a condução do Projeto da Zona Franca de Manaus. Quero trazer publicamente a V. Ex^a sinceros parabéns pelo trabalho que aqui realizou no ano de 1991. Tenho uma curiosidade pessoal, Senador. Sempre que um colega, um amigo, um conhecido vai para o meu Estado, e tomo conhecimento previa-

mente, formulo um apelo para que, anonimamente, transitando pelo meu Estado, andando de táxi, freqüentando os restaurantes, conversando com as pessoas, faça uma especulação sobre como está o conceito e o nome do Senador Raimundo Lira, na Paraíba, para que eu possa, fora as pesquisas, sentir se o trabalho que estou desenvolvendo está na direção certa. A mesma coisa em relação aos meus companheiros, quando visito outros Estados, faço esse mesmo tipo de pesquisa; tenho ido a Manaus com a minha família, porque é uma região belíssima e faço essa consulta. Senador, repito, no táxi, nas lojas, quando vou a um restaurante, sinto claramente, de forma explícita, que a maioria do povo de Manaus aprova a ação política de V. Ex^a. Pude sentir e perceber que, apesar de não estar nos planos de V. Ex^a, que foi eleito Senador recentemente, por oito anos, V. Ex^a é um candidato imbatível nas eleições para Prefeito, em 1992, e isto, talvez, seja indicativo para que V. Ex^a possa identificar a origem das acusações que está recebendo. E na visão do Senado Federal, na visão deste companheiro que vos fala, eu só poderia identificar duas fontes para conceituá-lo: no Senado, o homem trabalhador, sério e competente na defesa dos interesses da Amazônia e do Brasil e, no Amazonas, recebendo o apoio, a solidariedade e o carinho da população do seu Estado. Era o que tinha a dizer neste aparte a V. Ex^a. Um abraço e a minha solidariedade.

O SR. AMAZONINO MENDES — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMAZONINO MENDES — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, ilustre Senador.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Amazonino Mendes, eu adentrava, no plenário, quando V. Ex^a estava recebendo o aparte do nosso prezado e ilustre companheiro Raimundo Lira. Peço este aparte apenas para dizer a V. Ex^a que a vida pública traz momentos de satisfação, exatamente por aquilo que podemos realizar em benefício dos nossos Estados, das nossas cidades e da nossa gente; traz, também, momentos desagradáveis, em que as pessoas que praticam a política, principalmente nos Estados mais atrasados, ao invés de expor seus programas e idéias, defender os seus objetivos de bem administrar, preferem, sem dúvida, difamar, injuriar ou, pelo menos, colocar em dúvida a conduta do cidadão que, fazendo uma opção pela vida pública, adentrou na política. V. Ex^a está sendo, no momento, alvo de uma trama que não visa propriamente derrotá-lo na campanha à Prefeitura de Manaus, mas certamente maculá-lo perante a Nação brasileira, já que na Capital e no seu Estado V. Ex^a é bastante conhecido. Tenha V. Ex^a a certeza que o melhor julgamento que haverá de todo esse episódio será, exatamente, no momento em que o povo manauara torná-lo vitorioso nas eleições de 3 de outubro. Receba, como seu amigo e admirador, a minha solidariedade e a certeza de que tudo isso que está acontecendo, é meu desejo, não deverá ser motivo para que V. Ex^a desanime ou, pelo menos, comece a pensar que a vida pública não tem as suas compensações. Todos nós, políticos, certamente estamos sujeitos a esse tipo de injunção. Mas ao nos recolhermos e refletirmos sobre aquilo que temos feito em benefício do País, dos nossos Estados e de nosso povo, certamente isso nos confortará e dará força para podermos continuar. Estes os votos que faço a V. Ex^a, para que tenha

a força suficiente e a certeza de que, aqueles que o conhecem, não aceitam o julgamento que alguns querem emitir a respeito do seu comportamento como homem público. Muito obrigado.

O SR. AMAZONINO MENDES — Muito obrigado.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMAZONINO MENDES — Com muita honra, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Amazonino Mendes, venho acompanhando estes dias o drama, as calúnias, as difamações que V. Ex^a vem sofrendo durante esse período. Conheço V. Ex^a pessoalmente há apenas um ano, mas já sabia do seu trabalho como excelente Prefeito que foi, talvez o melhor Prefeito de Manaus, Governador, Senador — proporcionalmente, o mais votado do País. De há muito venho acompanhando a sua vida pública, e quero dizer a V. Ex^a, Senador Amazonino Mendes, que essa é a maneira mais rasteira, realmente mais baixa que existe para derrubar um homem público — não digo derrubar, mas para tentar derrubar um homem público. V. Ex^a faz política com grandeza. E creio que, quando se tem grandeza, existe espaço para todos aqueles que desejam fazer o seu Estado ou o seu País mais puro, realmente digno de ser habitado por todos. Quero, nesta oportunidade, também, manifestar o meu apoio a V. Ex^a, porque conheço a sua personalidade, a sua honestidade e a sua lealdade. O Estado do Amazonas tem muito a agradecer pelo seu trabalho, e está solidário neste momento em que V. Ex^a atravessa momentos difíceis, porque temos absoluta confiança na sua idoneidade moral e no seu caráter. V. Ex^a tem o apoio irrestrito deste companheiro, que hoje tem o prazer de ser seu amigo.

O SR. AMAZONINO MENDES — Muito obrigado, Senador Valmir Campelo.

Eu não gostaria de me alongar muito. Isso pode tornar-se um hábito, o que não quero. Da última vez, este Plenário foi extremamente generoso. Tenho receio de que pensem que, toda vez que for acicatado tenha que correr para o colo macio deste Senado, para pedir carinho e proteção. Não é isso, Senhores! Minha posição aqui, nesta tribuna, é em nome da minha honra!

Uma frase me tocou: "Política com grandeza". Essa é a questão. Não se faz política com grandeza neste País? Quantos que não me conhecem, vendo uma urdidura dessas, o que irão pensar a meu respeito? E meus filhos, e meus amigos? Será que vou ser obrigado a abaixar a cabeça por onde passar? Prefiro a morte! Há homens e homens! Por isso, não me afasto um milímetro da minha decisão: sou eu que vou pedir investigação, uma vez que não posso usar da retaliação, da retorsão, da vingança. A vingança, em si, é burra! Não constrói. Mas ninguém repara um dano tão terrível.

Há poucos dias usei, aqui, uma frase, tomando-a emprestada de outro amazonense: "A calúnia é como carvão, por onde passa, tiswa". Ela tiswa, não tem jeito. Como reparar isso?

Espero que todos os que são políticos não tenham que enfrentar um detraque, um debilóide, um irresponsável, um habitué da impunidade que, absolutamente livre, sem peias e sem amarras, urde a maldade, sabendo que pode dobrar a esquina sem nada lhe acontecer. Muitas vezes o homem, em seus instintos, é convocado. Dá se dá o desenlace, ocorrem

as fatalidades. No meu Estado tornou-se hábito o insulto, a calúnia. E há até quem faça a seguinte análise sociológica: "Issó não ocorre no Nordeste, porque lá, quando aparece um louco assim, um irresponsável desses, encomendam o seu féretro". Mas no Amazonas, não. Não sei se é a passividade amazônica.

Srs. Senadores, não quero me alongar. Muito me honraria com os apartes. A um querido amigo meu, que todo mundo conhece neste Senado, meu solidário companheiro, amigo e irmão, vou pedir vênias a este meu amigo para que se abstenha de fazer esse aparte, porque ousou pensar de antemão que será mais uma voz de solidariedade. E não quero que esta minha presença, aqui, seja rotulada como uma busca pura e simples de solidariedade.

O Sr. Jonas Pinheiro — Mas, meu nobre Senador, insisto. Já o fiz por gestos, e não poderia, de maneira nenhuma, deixar de manifestar o meu desejo de apartear-lo, e pedir que permita que eu participe do pronunciamento de V. Ex^a, porque, quando V. Ex^a é atacado, nós somos atingidos. Gostaria que V. Ex^a deferisse o aparte que solicito.

O SR. AMAZONINO MENDES — Pois não, Senador.

O Sr. Jonas Pinheiro — Meu nobre Senador, fundarei as minhas palavras, inicialmente, nas palavras já proferidas aqui, com muita propriedade, pelo nobre Senador Raimundo Lira, que chamou à cena e nos fez recordar aquela memorável tarde em que discutimos e terminamos por aprovar, já à noite, a lei que atualizava a legislação da Zona Franca de Manaus. Foi uma luta ingente, titânica, e recordo-me que, voluntariamente, nessa lide me incluí. E o fiz por solidariedade, por interesse também, porque nela constava a criação da área de livre comércio de Macapá e Santana. Por ocasião dos debates, nas numerosas reuniões que fizemos, um fato surpreendeu-me. É que recebi, como muitos Senadores, um telegrama do Prefeito de Manaus, pedindo-nos que não aprovássemos aquela lei, que só visava os interesses do Amazonas. Aquela lei, a curto e médio prazos, restabeleceria os níveis de emprego perdidos, diminuídos. Seria, como será, a solução econômica para, principalmente, o município onde ele é Prefeito. Que fato surpreendente! Ai é que me apercebi das jogadas políticas — até cheguei a redigir um bilhete, que não mandei, pensei duas vezes, onde eu reprovava aquela atitude e recomendava àquele Prefeito, que teve a coragem de mandar um telex solicitando que não se aprovasse uma lei que iria beneficiar o seu município e a sua população, e pedia, no bilhete que redigi, que ele passasse por cima dos fatos menores da política e se mantivesse com a grandeza dos governantes, olhando e contemplando as obrigações e os compromissos que havia assumido para ser eleito pelo povo. Recordo-me, também, de que, falando, como V. Ex^a falou, na imprensa amordaçada, naquela noite — já era noite —, terminada a sessão, aprovada a lei, objeto dos nossos cansativos e exaustivos debates, cá estavam ele e o Governador do Amazonas. Os dois roubaram a cena de V. Ex^a. Observei que apenas uma estação de televisão fez o que devia fazer, deu espaço e cobertura a V. Ex^a, que foi a Rede Amazônica, do Dr. Felipe Dahl.

O SR. AMAZONINO MENDES — A quem me apresso, ilustre Senador, para fazer um reparo.

O Dr. Felipe Dahl, proprietário de Rede Amazônica de Televisão, é um homem que está acima dessas suspeitas. É um homem íntegro e sério, que, graças a Deus, ainda existe na imprensa amazonense.

O Sr. Jonas Pinheiro — Continuando, Senador, eu me recorde de que ele, que havia solicitado, por telex, por telegrama, que não aprovássemos aquela lei, estava aqui, sob as luzes dos refletores da imprensa do Amazonas. É bom que se diga, do Estado do Amazonas, roubando a cena como se fora ele o responsável, como se houvera ele participado daquela luta tão grandiosa e tão valerosa que travamos aqui. Por tudo isso, nobre Senador, é que faço estas considerações, no desejo de repor a verdade, e no interesse, também, de fazer justiça a V. Ex^a, e até confortá-lo com o que digo, porque sei, conheço V. Ex^a, conheço o carinho que o povo do Amazonas tem por V. Ex^a, e sei que nada mais está por trás dessa calúnia, desse engodo, dessa traição, dessa coisa absurda, do que o fato de V. Ex^a ser um homem que tem o apoio popular, sendo uma ameaça à vitória que ele pudesse vir a obter. Jamais ele ganharia uma eleição em Manaus ou em outros municípios do Amazonas contra uma candidatura de V. Ex^a. O objetivo está aí, transparente, cristalino: é a força, o apoio da população que tem V. Ex^a que o levam ao desespero na tomada dessas atitudes. Portanto, V. Ex^a, como eu disse, foi atacado, e eu não poderia deixar de defendê-lo. Como V. Ex^a é atacado, da mesma forma o são os homens dignos, honrados, os políticos por vocação, aqueles que querem os cargos para servir e não para deles se servir — esses são todos uniformemente atacados. Como V. Ex^a, incluo-me na coluna daqueles que querem os cargos para servir. Nobre Senador, quero manifestar aqui, mais uma vez, o meu protesto e dizer que tantas quantas vezes V. Ex^a vier a ser atacado todos nós iremos em sua defesa, porque vivemos os mesmos papéis. Não aceitamos esse tipo de comportamento, essas esumanas. Não é assim que um Chefe de Governo, estadual ou municipal, um homem que luta, que está participando da vida pública, deve agir. Junto a este meu protesto, deixo aqui a minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. AMAZONINO MENDES — Muito obrigado, nobre Senador.

Concedo o aparte à nobre Senadora Marluce Pinto,

A Sr^a Marluce Pinto — Meu colega, Senador Amazonino Mendes, sei que o tempo de V. Ex^a está esgotado. Porém, como os demais Senadores, não poderia deixar de registrar o meu protesto, principalmente porque sou representante de um Estado vizinho ao seu. Desde antes de chegar ao Senado que acompanho o seu desempenho político na Amazônia. Às vezes costumo dizer, não querendo diminuir a nobreza dos representantes dos Estados mais desenvolvidos, que ser político na Região Norte não é status, é sacrifício, até, da própria vida. Antes de atirar pedras, eles deveriam lembrar-se o que foram as noites e os dias em que V. Ex^a, dentro de um barco, arriscava a própria vida para atender ao caboclo que vive nos confins da selva e de quem poucos se lembram. É muito fácil falar, é muito fácil ganhar eleição através da mídia, querendo fabricar representantes do povo, quando não se pensa nesse povo. Às vezes, fico admirada com certos discursos, quando temos conhecimento de que o proceder no dia-a-dia dos seus Estados é bem diferente. Defendemos o povo com trabalho e não só com palavras, como alguns o fazem, querendo, até, iludir a consciência dos inocentes. Quero dizer que tantas vezes um nobre colega seja atacado e que a Justiça já não comprove que ele realmente tenha que ser punido, entendo que é uma obrigação nossa, nesta Casa, defendê-lo. Todos nós, aqui, não estamos isentos de

ser caluniados, como hoje V. Ex^a está sendo. Mas, como V. Ex^a falou há pouco, como ficará depois de tudo isso, que é como carvão que pode deixar sombras escuras? Nada disso, meu nobre colega. O mais importante é a sua consciência. Se a sua consciência não o acusa, pode o mundo inteiro desabar, podem as pessoas atirar contra V. Ex^a. Mas, um dia, justiça se fará. V. Ex^a não deve deixar-se abater. Uma pessoa que fez um grande trabalho, não só como Prefeito, mas como Governador do Amazonas, sabe como é difícil trabalhar naquela região. Os que agem dessa forma não reconhecem o seu trabalho. V. Ex^a nada tem a temer, muito pelo contrário. Acho que agora é o momento oportuno para V. Ex^a comprovar perante o Brasil o político que V. Ex^a foi, e ainda será em nosso País. Pode V. Ex^a contar com nossa solidariedade!

O SR. AMAZONINO MENDES — Muito obrigado, ilustre Senadora Marluce Pinto, ilustre Senador Jonas Pinheiro, muito obrigado, Sr. Presidente.

Sei que extrapolei o meu tempo, mas quero externar meus agradecimentos especiais à tolerância e ao companheirismo do ilustre Senador Jutahy Magalhães, como, por igual, ao Senador Chagas Rodrigues, que, gentilmente, cederam sua vez de falar, permitindo-me, assim, vir à tribuna. Sei que são Senadores atuantes, sérios, que têm matérias muito importantes para trazer à consideração deste Senado. Lamento ter demorado um pouco, mas isso eu deitaria à conta da generosidade dos meus pares, que deram apartes tão amáveis de solidariedade.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste momento saio desta tribuna e vou direto ao Ministério da Justiça para exigir que se apure o que o jornal publica hoje e que, segundo o Ministro, não é verdadeiro. Vou solicitar a S. Ex^a que mande fazer as apurações sobre o Sr. Amazonino Mendes, sobre a minha pessoa, porque só assim poderei, de uma vez por todas, acabar com a escalada sem fim desse homem determinado para o mal e que, infelizmente, é Prefeito de minha terra.

Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Íram Saraiva — Jonas Pinheiro — Louremberg Nundes Rocha — Márcio Lacerda — Onofre Quinã — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante do pronunciamento do nobre Senador Amazonino Mendes, a Presidência sente-se no dever de esclarecer à Casa que na manhã de hoje, após tomar conhecimento do noticiário da imprensa, procurou o ilustre representante do Estado do Amazonas e S. Ex^a, então, informou ao próprio Presidente que ocuparia a tribuna da Casa na tarde de hoje a fim de oferecer amplos esclarecimentos, não apenas aos seus pares, neste plenário, mas à própria opinião pública brasileira, colocando-se à disposição, ele próprio, por sua iniciativa, para qualquer tipo de esclarecimento em torno da sua atuação na vida política do seu Estado e do País.

Pelos apartes agora recebidos, a Presidência fica absolutamente ciente desse nobre propósito do Senador Amazonino

Mendes e faz votos para que, ao final desse episódio, pare, acima de qualquer suspeita, a sua dignidade pessoal, comprovada tantas e seguidas vezes pela manifestação soberana do povo amazonense.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1992

Estabelece normas sobre a transferência da administração pública federal, direta e indireta, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração federal, direta e indireta, adotarão medidas práticas para colocar ao alcance do público, em geral, toda a documentação que se relacione com os contratos de sua responsabilidade para a realização de obras e a aquisição de bens e serviços.

Art. 2º Darão fiel cumprimento aos dispositivos desta Lei os órgãos da administração direta, autarquias e fundações, assim como as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Esta Lei abrange, outrossim, as sociedades industriais, agrícolas ou de serviços, de cujo capital social a União participe, minoritariamente, mesmo que apenas como detentora de ações preferenciais.

Art. 3º Os entes referidos no artigo anterior tomarão providências, com a finalidade de tornar transparente os seus atos administrativos, cabendo-lhes, inclusive:

a) destacar sala, na sede de sua administração, que se chamará "Sala da Transparência", onde o público poderá examinar os atos referidos no *caput* deste artigo;

b) colocar em vitrine ou mural, na mesma "Sala da Transparência", as súmulas de cada ato que implique o desembolso de recursos financeiros em favor de executores de obras e fornecedores de bens e serviços;

c) tornar disponíveis cópias autenticadas de contratos que obriguem o ente a efetuar pagamentos a terceiros;

d) permitir a cidadãos interessados a leitura de exemplares de órgãos de imprensa que divulguem editais de licitação pública, balancetes, balanços e outros documentos que contenham informação sobre dispêndios realizados pelos organismos da administração federal, direta e indireta, no curso de cada ano fiscal;

e) elaborar listas de empresas executoras de obras ou fornecedoras de bens e serviços que, no último triênio, tenham recebido valores dos organismos citados no art. 2º, em função do cumprimento de contratos decorrentes de licitação pública;

f) nas listas de fornecedores de bens e serviços e de executores de obras serão discriminados os valores resultantes de aditivos aos contratos originais, assim como os que constem de fatura a título de reajuste ou correção monetária.

Art. 4º Todos os entes mencionados nesta Lei publicarão em jornais diários, de ampla circulação na sede de cada organismo referido no art. 2º, supra, balancetes trimestrais e um balanço anual, preparados por auditores independentes, devidamente contratados para analisar os resultados financeiros de sua gestão.

§ 1º Os balancetes serão elaborados nos meses de março, junho e setembro e o balanço anual no mês de dezembro,

tendo os entes mencionados nesta Lei prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua publicação.

§ 2º Os órgãos referidos no art. 2º desta Lei solicitarão ao Conselho Regional dos Contabilistas, mais próximo, as normas para a padronização de balancetes e balanços, de modo que as informações neles contidas sejam inteligíveis ao grande público.

§ 3º O orçamento anual dos órgãos de que trata esta Lei consignará verbas, cuja destinação será a cobertura dos gastos com a adoção das medidas de transparência acima descritas.

Art. 5º É lícito ao cidadão brasileiro reclamar da autoridade a que estejam subordinados órgãos da administração federal, direta ou indireta, a instauração de inquérito administrativo para a apuração de denúncias de malversação de fundos públicos ou favorecimento indevido de executores de obras e fornecedores de bens e serviços.

Art. 6º Caberá à autoridade mencionada no artigo anterior dar a mais ampla divulgação aos resultados de tais inquéritos, punindo, na forma da lei, os responsáveis por atos incompatíveis com a lisura que a administração pública impõe a seus servidores.

Art. 7º Serão demissíveis *ad nutum* os membros da diretoria de cada órgão referido no art. 2º, que descumpram os termos da presente lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Talvez se considerasse supérfluo dizer que a maioria dos habitantes das regiões metropolitanas e das grandes cidades do País vive situações dramáticas. Os jornais, o rádio e a televisão descrevem e exibem aspectos pungentes do cotidiano das nossas grandes massas populares. Ninguém pode ocultar a extensão do problema habitacional no reduto da zona urbana e em sua periferia.

No asfalto ou nas favelas a insegurança do cidadão na via pública ou dentro do lar é por demais conhecida. Encontra ressonância coletiva a queixa dos problemas criados para os assalariados pela persistência do processo inflacionário. E embora nos anime a esperança de que não será duradoura a recessão, que ora causa tantos estragos no corpo produtivo do País, o fato é que o desemprego junta aos problemas sociais existentes um drama que nos comove. Homens e mulheres, jovens ou em idade madura, suportam as conseqüências do fechamento de fábricas e de empresas de serviços que não conseguiram vencer as dificuldades produzidas pelo ajuste em marcha do sistema econômico nacional. Fazemos votos firmes para que a recessão logo ceda lugar à retomada do desenvolvimento econômico, de modo que os desempregados de hoje reocupem a sua posição na sociedade. Nossas lideranças políticas também não podem fechar os olhos ao elevado custo que o precário transporte urbano impõe às grandes massas populares, em termos de esforço físico e de perda de tempo precioso no trajeto entre a habitação e o local de trabalho. No panorama dos graves problemas sociais brasileiros a precariedade do sistema de saúde emerge como afronta aos que trabalham e lutam pelo engrandecimento do País. E nessa abordagem haveria lugar para um discurso especial sobre o problema da educação, assunto que nos preocupa a todos e que em futuro próximo terei ocasião de comentar com maior largueza.

O exame do conjunto de problemas sociais da atualidade coloca-nos diante de um aspecto singular da realidade brasileira. Pela dimensão do drama coletivo atual e suas conseqüências futuras, qual o mais grave desses problemas? Quando construímos diferentes tábuas de prioridades para situá-los na ordem de sua gravidade, assusta-nos a rumorosa entrada de um problema antes conservado como poeira debaixo do tapete. Trata-se da corrupção. Alcança o grau máximo na escala de decibéis a grita da comunidade nacional contra a falta de lisura na condução dos negócios públicos em todos os recantos do País. Medida em centímetros quadrados nas páginas dos jornais ou de minutos nos jornais falados do rádio e da TV, o noticiário sobre a corrupção ganha inusitada magnitude. Interpretamos esse destaque como seguro reflexo da inquietação que esse problema coloca na consciência da população adulta. Parece claro que as lideranças políticas estão chamadas a fazer uso dos meios ao seu alcance, para demonstrar ao eleitorado brasileiro que o mal da corrupção tem cura e pode ser extirpado num espaço de tempo menos longo do que se pode imaginar.

Trago à augusta apreciação da Câmara Alta a contribuição deste projeto de lei, que pretende instaurar a transparência em todas as dependências federais do setor público brasileiro. Abrigo a esperança de que as Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores de todo o País, seguindo o exemplo da minha proposição, disponham-se a semear leis específicas que atendam aos reclamos da cidadania.

É visível a relação de causa e efeito que se estabelece entre o agravamento dos problemas sociais brasileiros e a malversação e o descaminho de recursos financeiros públicos. Diante da realidade conhecida, cresce o número de nossos patrícios que comungam a crença no efeito germinativo da idoneidade moral no que tange à condução dos assuntos ligados à coisa pública. A transparência dos atos administrativos oficiais pode iluminar muitos caminhos na busca de solução para os problemas que enunciei neste breve discurso. Considero, pois, dever dos dirigentes políticos empregarem formas criativas que inspirem a multiplicação de iniciativas semelhantes, tomadas pelos que desejam depurar a administração pública das mazelas que hoje a depreciam perante toda a sociedade.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador José Eduardo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1992

Dá nova redação ao artigo 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata da elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo
Propaganda e Publicidade
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos

Transferências Correntes

Subvenções Sociais
Subvenções Econômicas
Inativos
Pensionistas
Salário-Família e Abono Familiar
Juros da Dívida Pública
Contribuições de Previdência Social
Diversas Transferências correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas
Serviços em Regime de Programação Especial
Equipamentos e Instalações
Material Permanente
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras

Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas

em Funcionamento
Constituição de Fundos Rotativos
Concessão de Empréstimos
Diversas Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública
Auxílio para obras Públicas
Auxílios para Inversões Financeiras
Outras contribuições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição objetiva criar novo elemento orçamentário específico — Propaganda e Publicidade, que propiciará maior controle sobre os gastos do Governo nesta área.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador Mário Covas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, de 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da

União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Pessoal Militar

Material de Consumo

Serviços de Terceiros

Encargos Diversos.

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Subvenções Econômicas

Inativos

Pensionistas

Salário Família e Abono Familiar

Juros da Dívida Pública

Contribuições de Previdência Social

Diversas Transferências Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

Serviços em Regime de Programação Especial

Equipamentos e Instalações

Material Permanente

Participação em Constituição ou Aumento de Capital de

Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas.

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis

Participação em Constituição ou Aumento de Capital de

Empresa ou Entidades Comerciais ou Financeiras

Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresa em Funcionamento.

Constituição de Fundos Rotativos

Concessão de Empréstimos

Diversas Inversões Financeiras.

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública

Auxílios para Obras Públicas

Auxílios para Equipamentos e Instalações

Auxílios para Inversões Financeiras

Outras Contribuições.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, telex que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

A Sua Excelência o Senhor

Senador Mauro Benevides

Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal

Brasília — DF

TELEX S/NR/92

de 16-3-92

Eh com grande orgulho et satisfação que recebo as homenagens do Senado promovidas pelo meu generoso amigo...

recebi as publicações com parte de discursos proferidos por mim et outros do Senado. Agradeço as referências dos generosos amigos Mauro Benevides, Beni Veras et Cid Carvalho.

Peço-lhe desculpas por não poder ter comparecido a homenagem que considero o ponto culminante de todas as homenagens ateh hoje por mim jah recebida. Agradeço sensibilizado. — **Plinio Pompeu de Saboya Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal

Requeiro nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas do Ilmº Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional, Egberto Batista, as seguintes informações:

I — sobre as empresas Buriti Participações e Empreendimentos e Frigopesca:

1 — quais são as suas respectivas composições acionárias e, ou societárias?

2 — quais são seus respectivos capitais sociais?

3 — quais são os dados cadastrais (residência, nacionalidade, nº de CPF e outros) dos seus sócios e, ou acionistas, bem como de que outras empresas participam?

4 — quais são as datas de suas fundações?

II — quais são, na íntegra, os teores dos seguintes documentos:

1 — do parecer técnico da Sudam sobre o projeto da empresa Frigopesca, aprovado em 24 de janeiro último;

2 — da ata da 233ª reunião do Condell — Conselho Deliberativo da Sudam (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia), havida em 24 de janeiro do corrente ano;

3 — da Resolução nº 7077 do Condell?

III — quais são as garantias financeiras da Sudam ao conceder subsídios a empresas e, em particular, que garantias estão previstas para concessão de subsídios à empresa Frigopesca na construção de navios-fábricas?

IV — qual o atual estágio de tramitação do projeto da empresa Frigopesca, aprovado em 24 de janeiro pelo Condell, e quais as próximas etapas que terá de cumprir até a liberação dos recursos referentes aos subsídios concedidos?

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador Mário Covas.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias

constantes dos itens nº 1 a 6 sejam submetidas ao Plenário após o item 16.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, serão feitas as inversões solicitadas.

Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 221, de 1991, e 1, de 1992, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania; e
— Diretora.

A discussão da matéria foi encerrada em 20 do corrente mês.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, De 1991

Estabelece princípios gerais de processo legislativo, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É acrescentado o seguinte Título ao Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 18, de 1989):

“TÍTULO XV

Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo

Art. 412. A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

I — a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;

II — modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais pertinentes;

III — impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de plenário, ainda que unânimes, tomados ou não mediante voto;

IV — nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental;

V — prevalência de norma especial sobre a geral;

VI — decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

VII — preservação dos direitos das minorias;

VIII — definição normativa, a ser observada pela Mesa: em hipótese idêntica de decisão do plenário tomada em razão de recurso a questão de ordem decidida pela Presidência;

IX — decisão colegiada, ressalvadas as competências específicas estabelecidas neste Regimento;

X — impossibilidade de tomada de decisões sem a observância do **quorum** regimental estabelecido;

XI — pauta de decisões feita com antecedência tal que possibilite a todos os Senadores seu devido conhecimento;

XII — publicidade das decisões tomadas, exceção feita aos casos específicos previstos neste Regimento;

XIII — possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos.

Art. 413. A transgressão a qualquer desses princípios poderá ser denunciada, mediante questão de ordem nos termos do disposto no art. 404.

§ 1º Levantada a questão de ordem referida no caput deste artigo, a Presidência determinará a apuração imediata da denúncia, verificando os fatos pertinentes, mediante consulta aos registros da Casa, notas taquigráficas, fitas magnéticas ou outros meios cabíveis.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 856, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos dos arts. 71 da Constituição e 216 do Regimento Interno, seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria contábil, financeira e patrimonial sobre o resultado do trabalho realizado pelo grupo criado nos termos do Decreto nº 99.608, de 13 de 1990, que teve como conclusão a proposição de um termo de confissão e assunção de dívida com concessão de garantia e outras avenças a ser firmado entre a Eletrobrás e as empresas credoras do setor elétrico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias junto ao Tribunal de Contas da União.

O Sr. Eduardo Suplicy — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPlicy (PT — SP. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para informar que, tendo o Conselho de Administração da Eletrobrás adiado por um mês, inclusive, esse acordo, o objetivo da auditoria proposta é que o Tribunal de Contas da União faça preventivamente o exame desse acordo da Eletrobrás com os seus credores. É uma atitude preventiva na defesa do interesse público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62/91, na Câmara dos

Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 16, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1991 (Nº 62/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário. Relator: Senador Meira Filho.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1991

Dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil.

Parágrafo único. O selo deverá trazer estampada a efígie do inventor francês Hercule Florence e a do pesquisador brasileiro Correa de Mello.

Art. 2º As providências e normas para a criação do selo serão estabelecidas pela EBCT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º É fixada a data de 15 de agosto de 1992 como dia do lançamento do selo em todo o País, a ser promovido pelos EBCT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pelas entidades representativas da categoria profissional dos fotógrafos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário. Relator: Senador Meira Filho.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1991

Dispõe sobre a criação do “Dia Nacional do Fotógrafo”, oficializa no Brasil o “Dia Mundial da Fotografia” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Fotógrafo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º Fica oficializada, no Brasil, a comemoração do “Dia Mundial da Fotografia”, celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 3º É criada a figura do patrono do fotógrafo e da fotografia no Brasil, na pessoa de Hercule Florence, inventor da fotografia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária (1ª sessão de discussão.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 13:

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 31, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Nº 4.618/90, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação no Brasil dos símbolos nacionais. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mansueto de Lavoura para proferir o parecer.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA (PMDB — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, queria a compreensão da Mesa para o seguinte fato: o meu parecer estava pronto, apresentava um substitutivo; mas, no momento de trazê-lo, notei que havia alterações substanciais. Solicitei, então, uma redação datilográfica, que não foi terminada até o momento. É uma situação material a que estamos submetidos. Pediria a V. Exª caso possível, que colocasse esse item em último lugar da pauta de hoje ou amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência defere a solicitação do nobre Senador Mansueto de Lavoura e transfere a matéria para o último item da pauta da Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 14:

PROJETO DE DECRETO Nº 105, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Almir Gabriel para proferir parecer.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 105, de 1991, de autoria da nobre Senadora Marluce Pinto, tem por objetivo o custeio de transporte escolar e a construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos da cota federal do salário-educação que se encontra disciplinado no art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975.

Estes dispositivos dizem que 1/3 destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, será aplicado em programas de iniciativa do Ministério da Educação, de pesquisa, planejamento, currículos, material escolar, formação e aperfeiçoamento de pessoal docente e outros programas especiais relacionados com o ensino de 1º grau. Esta última permissão vem dar respaldo legal às medidas objeto do projeto sob exame.

Ademais, o projeto de lei determina que o Ministério da Educação, na ocasião da celebração de convênio, levará em consideração dois aspectos de suma importância quanto ao direcionamento destes recursos para situações apropriadas, quais sejam:

— os déficits de escolarização e a infra-estrutura dos serviços, sobretudo das populações rurais nas regiões mais carentes do País, e

— os planos de educação dos Estados e Municípios que tenham como prioridade efetiva a universalização e a melhoria da qualidade do ensino fundamental.

Assim sendo — afirma-se na justificação do Projeto —, “a cota federal do salário-educação, em consonância com o estabelecido pelo § 1º do art. 211 da Constituição Federal, que trata da assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, pode muito bem ser aplicada em programas especiais de transporte escolar e casas de estudante. Esses são fatores determinantes não só de um melhor desempenho dos alunos como de sua vinculação maior com a escolinha da vila ou da própria sede municipal”.

Desejamos ressaltar o senso de responsabilidade da nobre Senadora quando disciplina os benefícios, com a preocupação de restringi-los a situações de carência, fornecendo os meios para que crianças e jovens recebam estes tipos de apoio, útil, no início ou para a continuidade de sua vida estudantil, uma vez que só o oferecimento de vagas nas escolas públicas não é garantia da permanência do aluno nem do seu desenvolvimento.

concluímos este parecer registrando que a proposição é de inegáveis méritos educacionais e no que concerne à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não vemos óbices, razão por que somos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Nos termos do art. 235, II, do Regimento Interno, a matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para o recebimento das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 15;

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

De autoria da Senhora Marluce Pinto, acrescentando dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio para emitir parecer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de autoria da nobre Senadora Marluce Pinto, o projeto de lei em epígrafe altera o art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para emitir que as pessoas físicas deduzam de seu Imposto de Renda, na declaração anual, os gastos efetuados com instrução, bem como as contribuições pagas a entidades de previdência privada.

Sustentando a procedência de sua proposição, a autora ressalta, em síntese, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, segundo disposto no art. 205 da Constituição Federal; que o direito à dedução das despesas com saúde foi restabelecido pela Lei nº 8.134, de 1990, mas os gastos com a educação continuam indedutíveis do Imposto

de Renda, desde o advento da Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988; que tanto a saúde quanto a educação são indispensáveis ao pleno desenvolvimento do País, que, no pertinente ao abatimento das contribuições pagas a entidades de previdência privada, a proposição se revela das mais justas, posto que deve ser dado ao cidadão o direito de optar pelo sistema previdenciário privado como garantia de um futuro melhor para si e seus familiares.

Não houve emenda no prazo regimental, devendo esta Comissão adotar decisão em caráter terminativo.

É o relatório.

Voto

Inicialmente, cabe salientar que um dos pontos do projeto em exame já se encontra pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Trata-se da nova redação ao inciso II do art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, dada pelo art. 1º do projeto, relativa à permissão para deduzir gastos com instrução. Vigorando a partir de 1º de janeiro de 1992, dispõe o inciso V, do art. 11, da Lei nº 8.383/91, que, na declaração de ajuste anual do Imposto de Renda, poderão ser deduzidas as despesas feitas com instrução do contribuinte e seus dependentes até o limite anual individual de seiscentos e cinquenta UFIR (Unidade Fiscal de Referência). Entendemos, pois, que a norma legal recentemente editada atende a um dos objetivos do projeto na medida em que autoriza o benefício fiscal por ele pretendido, fixando um limite de gasto com instrução a ser deduzido na declaração anual do Imposto de Renda.

Superada essa questão, analisemos a outra proposta do projeto, que consiste na permissão para que o contribuinte deduza as contribuições pagas a entidades de previdência privada. Tal dedução não constitui algo de novo na legislação tributária brasileira. Introduzida pelo art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 1.642/78, vigorou até o advento da Lei nº 7.713/88, que, sob o manto da simplificação do sistema de apuração do imposto, deixou de contemplar diversos abatimentos e deduções consagrados na legislação, e, dentre eles, o relativo às despesas com contribuições e entidades de previdência privada.

Nosso ordenamento jurídico, atendendo aos cânones doutrinários, jurídicos e econômicos do Imposto sobre a Renda, acolheu tradicionalmente a tese de que a base tributável deve ser representada pela diferença entre o rendimento bruto e as despesas necessárias à sua percepção e à manutenção da fonte que o produz (ver o Decreto-Lei nº 5.844/43 e a Lei nº 154/47, diplomas básicos da introdução do imposto de renda em nosso sistema tributário).

Em sintonia com esse entendimento e verificando a elevada carga tributária que vinha recaindo sobre as pessoas físicas, a lei passou, a partir de 1990, a autorizar deduções no imposto que haviam sido extintas em 1988. Exemplo disso são as deduções de despesas médicas, contribuições à previdência oficial e gastos com instrução.

No pertinente às contribuições a entidades de previdência privada, não vislumbramos razão plausível que possa justificar sua ineditabilidade, atualmente. São contribuições necessárias à garantia de um futuro que se revele menos dramático em relação ao que temos assistido hoje quanto aos aposentados da previdência oficial. Além disso, é de todo indispensável que o legislador infra-constitucional observe a voz de comando que lhe é transmitida pelo art. 145, § 1º, da Consti-

tuição Federal, expressa nos seguintes termos: "sempre que possível, os impostos terão o caráter pessoal". Ora, se a contribuição é necessária e se tal fato reduz os rendimentos do contribuinte, evidencia-se a conveniência de permitir a dedução da despesa no imposto de renda, a fim de melhor graduar a carga tributária a ser suportada pelos que se acham nessa situação.

À vista do exposto, concluímos que o conteúdo do projeto é de inteira justiça, está em consonância com os ditames constitucionais e, portanto, deve merecer acolhimento.

Entretanto, como já salientado no início, uma parte do presente projeto acha-se atendida pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, razão pela qual somos pela aprovação da proposição, na forma do seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991

Altera o art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, para permitir se deduzam do imposto de renda das pessoas físicas contribuições pagas a entidades de previdência privada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, o seguinte dispositivo:

"Art. 11.

VI — as contribuições efetivamente pagas, no ano-calendário, a entidades de previdência privada regularmente constituídas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Carlos Patrocínio conclui favoravelmente ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para o recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 16:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1º Signatário: Senador Coutinho Jorge.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o seu parecer no prazo regimental de 30 dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da matéria. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volta-se ao item 1 da pauta:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 2, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992, (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário. Relator Senador Jonas Pinheiro.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 20 do corrente.

Passa-se à votação do projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, chamo a atenção para o fato de que, na sexta-feira passada, quando discutíamos esse projeto, ficou estabelecido entre alguns Srs. Senadores que pediríamos verificação de **quorum**, quando fosse trazida à votação essa matéria. Então, já que prometemos fazer esse pedido, logo que V. Exª coloque em votação essa matéria e seja apresentado o resultado, pedirei verificação de **quorum**. Não sei se terei o apoio dos demais Senadores, mas farei o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, agora encaminhado pelo Senador Jutahy Magalhães.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Senador Jutahy Magalhães pede verificação de **quorum**, com o apoio já expressado pelos nobres Senadores Fernando Henrique Cardoso, Chagas Rodrigues, Eduardo Suplicy, Ronaldo Araújo, Maurício Corrêa, Iram Saraiva e Esperidião Amin.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que tomem assento nos seus respectivos lugares, porque vai processar-se a verificação de **quorum**, solicitada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, com o apoio de outros eminentes colegas desta Casa.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de solicitar,

por intermédio da Mesa, que fossem acionadas as campanhas. Vejo que V. Exª já está adotando essa providência. Solicitaria, também, fossem adotadas medidas pela Secretária-Geral da Mesa, no sentido de que os Senadores, que se encontram em seus gabinetes, sejam devidamente notificados deste pedido de verificação.

Como sabe V. Exª, são matérias importantes as que estão sendo colocadas em regime de urgência, que vão necessitar, conseqüentemente, a presença dos ilustres colegas aqui no plenário. Daí por que eu gostaria que V. Exª fosse um pouco tolerante no sentido de aguardar os Senadores para que possamos ter, aqui, o número adequado e necessário à deliberação das matérias anunciadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adotará o procedimento previsto no Regimento.

Neste exato momento, apela aos Srs. Senadores, que permanecem fora dos seus respectivos lugares, para que tomem assento, a fim de que se prossiga a votação. Se inexistir **quorum**, evidentemente a Mesa adotará o procedimento recomendado pelo art. nº 293, VIII, suspendendo a sessão para que, após acionar as campanhas por 10 minutos, possa ser reaberto o processo de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

A matéria é o pedido de verificação de **quorum** do nobre Senador Jutahy Magalhães, com o apoio de outros eminentes colegas deste Plenário.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu indagaria a V. Exª se é possível encaminhar a votação, com o efeito de orientar a Bancada, já que se trata de matéria de reconhecida relevância.

Sr. Presidente, pedimos apenas que seja concedida urgência para projeto que já se encontra em tramitação na Casa e que, inclusive, já foi objeto de pedido de urgência.

Por obséquio, Sr. Presidente, qual matéria estamos votando no momento?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Estamos votando o item 1 da Ordem do Dia. Houve inversão da pauta em razão de requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães e, somente agora, será apreciado o item 1. Se inexistir **quorum**, evidentemente, a matéria não será apreciada.

O SR. MARCO MACIEL — Neste caso, Sr. Presidente, ficarão prejudicadas outras matérias, que ainda serão objeto de deliberação nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exato.

O SR. MARCO MACIEL — Daí por que, Sr. Presidente, considero muito importante que os colegas acorram ao plenário para completar o **quorum** necessário à votação dessa matéria e, assim, esgotar a pauta constante da Ordem do Dia da sessão de hoje. Apelo a V. Exª, renovando manifestação anterior no sentido de que, por intermédio da Secretaria Geral da Mesa, faça chegar ao conhecimento de todos os Srs. Senadores, sobretudo aqueles que se encontram nos seus gabinetes, que estamos necessitando neste momento da presença de to-

dos no plenário, para apreciar o pedido de verificação formulado pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães e outros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, vai-se processar à verificação de votação solicitada pelo Senador Jutahy Magalhães.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Aureo Melo — Carlos Patrocínio — César Dias — Coutinho Jorge — Dario Pereira — F. Rollemberg — Humberto Lucena — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Junia Marise — Lucidio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pinto — Nelson Carneiro — Ozziel Carneiro — Ronan Tito — Valmir Campelo

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Esperidião Amin — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Jutahy Magalhães — Mário Covas — Maurício Corrêa — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira — Pedro Simon — Wilson Martins.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB, Pela ordem.) — Sr. Presidente, para orientar a Bancada, quero dizer a V. Ex^a que companheiros do PMDB estão de acordo em que o Projeto de Resolução do nobre Senador Jutahy Magalhães tenha tramitação rápida. S. Ex^a está coberto de razão, pois é importante que o Senado procure disciplinar melhor essa matéria, através de alteração de caráter regimental, para termos melhores condições de nos aprofundar no debate sobre a outorga ou renovação de concessões de rádio e televisão.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores no mérito, não vejo como votar contra essa proposição pois ela segue a linha dos projetos anteriores, sobre a mesma matéria, já aprovada no Senado com pareceres favoráveis.

Faço um apelo à Comissão de Educação, onde se encontra o Projeto de Resolução do nobre Senador Jutahy Magalhães para que essa proposição seja aprovada com urgência e venha ao plenário, sem mais demora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores, nos seus respectivos lugares, já podem votar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Darei a palavra ao Senador Maurício Corrêa e, logo em seguida, a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF, Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos assumido, nós do PDT, posições diversas, ora nos abstendo, ora votando contra; em casos de renovação abstenho-nos e em caso de concessões novas, votando "não". Mas chegou-se a uma situação que exige, pelo menos, que o projeto do Senador Jutahy Magalhães seja aprovado, porque é o mínimo que a Comissão de Educação e nós, também, podemos

fazer, na condição de fiscais dessas concessões que são outorgadas. De modo que, vamos votar "não" até que realmente essa questão seja resolvida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador, Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA, Pela ordem.) — Sr. Presidente, há uma citação de Bertrand Russel, que eu dirijo ao Senador Humberto Lucena: "Por que repetir erros antigos, se há tantos erros novos a escolher?" Então, não é questão de repetir os erros e continuar votando aqui indevidamente, sem o direito de apurar.

O que eu realmente queria dizer, Sr. Presidente, é que hoje o Plenário aprovou um projeto de resolução que determina que as Lideranças não mais poderão fazer modificações no Regimento, de acordo com os seus interesses. E uma das modificações diz respeito ao encaminhamento de votação em plena fase de verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência estará absolutamente atenta no cumprimento da letra regimental, agora advertida pelo nobre Senador Jutahy Magalhães. Realmente, neste momento, o que se processa é a votação. O encaminhamento de votação já ocorreu no momento próprio. Então, o que pede a Mesa é que os Srs. Senadores ocupem seus devidos lugares e exercitem seu direito de voto.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP, Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB vota "não". Evidentemente, nada temos em particular quanto a essa concessão, mas os argumentos emitidos pelo Senador Jutahy Magalhães são os nossos. Queremos uma regulamentação para que possamos votar em sã consciência essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO 13.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 36

Em razão disso, aplicar-se-á o art. 293, item VIII. Suspendo a sessão por dez minutos, a partir de agora, para que se processe uma nova votação oportunamente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG, Sem revisão do orador.) — Pergunto a V. Ex^a se eu poderia usar esse tempo de dez minutos para fazer uma breve comunicação. Enquanto isso, as campanhas continuarão tocando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O rigor regimental, nobre Senador Ronan Tito, nos compele a suspender a sessão por 10 minutos para esperar a chegada ao plenário dos cinco Senadores, se estiverem na Casa.

Então, na ortodoxia regimental defendida por eminentes colegas desta Casa, a Mesa estaria impedida de conceder a

palavra a V. Exª, mas como é uma comunicação inadiável, a Presidência entende não poder recusar a V. Exª a oportunidade.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo confessar, Sr. Presidente, que a política econômica do Brasil está sendo conduzida com muito zelo, dentro da ortodoxia; mas existe uma situação, neste momento, que nos preocupa sobremaneira: a questão do desemprego e dos empregados que têm renda até um salário mínimo.

Há muito estou insistindo desta tribuna, e já algumas vezes falei ao Sr. Ministro, que urge uma política social compensatória para atravessarmos o Rubicão, para chegarmos a Roma vivos, pois existem muitos brasileiros que estão completamente à margem desse processo. Ainda existe algo pior do que ganhar o salário mínimo neste País, que é o mínimo para manter unida a alma com o corpo, pois, se tirarmos um cruzeiro, desencarnam.

Pois muito bem, Sr. Presidente, quero insistir desta tribuna que o País necessita, urgentemente, de uma política social compensatória, para atender principalmente os bolsões de miséria, que são muitos, e aos desempregados. Tenho insistido nesse ponto, mas, como diria Benedito Valadares: "vou falar isto até ficar surdo". Não é possível que algumas pessoas, principalmente os desempregados, os que estão absolutamente à margem de uma colheita, de uma grande safra, e ficam aí a ver navios, sejam privados, inclusive, da sua cesta básica. Algumas medidas estão sendo tomadas, mas muito tímidas. De que adianta diminuir o ICM da cesta básica se o cidadão tem impossibilidade total de adquiri-la? Não adianta baixar 6 ou 7% no custo dessa cesta básica. Torna-se absolutamente necessária a criação de algumas políticas.

E agora, neste momento, Sr. Presidente, tenho uma denúncia séria para fazer, e que justifica esta comunicação inadiável. Nessa política de criar frentes de trabalho, o Governo resolveu financiar algumas habitações populares através da Caixa Econômica Federal, por determinação de seu presidente, mas tem lá suas razões. S. Sª quando diz que o fluxo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço caiu vertiginosamente. Mas vejamos V. Exª: esta é a hora em que o Tesouro Nacional — e eu pediria a atenção do Líder do Governo Senador Marco Maciel — deveria transferir dinheiro para esse fim, até como empréstimo para o Fundo de Garantia, para liberar os recursos. Ainda hoje comentei com o Diretor da Caixa Econômica, quando nos encontramos casualmente à entrada do Ministério da Economia, no sentido de que estão liberando 40% da medição; isso não dá sequer para pagar o pedreiro, dá para pagar, no máximo, os ajudantes. E aí? Mesmo quem está trabalhando não está recebendo. Apelo, neste instante, para que sejam transferidos recursos do Tesouro para atender a essa finalidade, mesmo que seja *pro tempore*, até que o Fundo de Garantia possa ressarcir-lo. O que não é possível, Sr. Presidente e nobre Senador Marco Maciel, é que o pagamento desse serviço para a construção de casas — principalmente do PAIH, que é um embrião —, nem são casas, pois têm apenas 23m², os recursos para o pagamento dessa medição não estejam sendo liberados regularmente.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Ronan Tito, eu gostaria de dizer que V. Exª versa, como sói acontecer, um tema de muita importância. As intervenções de V. Exª são sempre caracterizadas por matérias de relevância e de interesse público. Hoje, especificamente, V. Exª suscita a questão de políticas sociais compensatórias como forma, durante esse período de redução de atividade econômica que vive o País, de recessão, podemos dizer, de fazer com que não haja desemprego aberto muito elevado. De fato, participo das propostas de V. Exª, porque tenho ouvido pelos meios de comunicação social e também lido nos jornais, notícias de que tem crescido muito o desemprego em nossa terra. V. Exª reclama a adoção de políticas sociais compensatórias, algo que venha justamente fazer com que sobretudo aqueles segmentos de mais baixa renda não fiquem totalmente ao desamparo enquanto o País combate a inflação e, conseqüentemente, saneia a moeda e cria condições para retomar o seu processo de crescimento. Sobre o assunto, quero dizer a V. Exª que o novo Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza, nosso colega, Deputado Federal por Pernambuco, está, por incumbência do Presidente da República, em articulação com outros Ministros da área social, fazendo o levantamento dessa questão para submetê-lo, proximamente, a Sua Excelência. Nesse estudo que o Ministro da Ação Social está desenvolvendo, serão levados em consideração sobretudo aqueles setores que são altamente empregadores de mão-de-obra e, entre eles, como salienta V. Exª, está operando a construção civil. Ou seja, já sabemos, por experiência adotada em tempos pretéritos, que a construção civil, além de ser altamente empregadora de mão-de-obra tem a vantagem de absorvê-la com relativa facilidade, porque dispõe de tecnologia altamente desenvolvida em nosso País. Em segundo lugar, ela assimila, imediatamente, pessoas com reduzida capacidade de qualificação, ou até sem qualificação profissional maior. Tem razão V. Exª em suscitar essa questão, que se constitui preocupação do Governo. Estamos aguardando que o Ministro Ricardo Fiúza conclua esses estudos, que está realizando em cooperação com outros Ministérios, para submetê-los também ao Ministro da Economia Marcellio Marques Moreira que, posteriormente, levará esses dados ao conhecimento do Senhor Presidente da República. Mas quero dizer a V. Exª, até para tranqüilizá-lo, que estas também são preocupações do Governo neste momento e que, certas coisas que o caso está a exigir.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, gostaria de suscitar, de pedir aos poderes públicos e segerir-lhes soluções. Neste momento, não existe só a recessão, mas também a cólera e outras doenças. O honrado Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, já esteve aqui no Senado e disse que a atuação mais importante para coibir a cólera é justamente cuidarmos da infra-estrutura, que consiste em redes de esgoto e água tratada. Neste momento de recessão, devemos criar condições para que se comece, em Pernambuco e outros Estados ameaçados, a combater a cólera, com um grande mutirão, para fazer, aí sim, obras de infra-estrutura como rede de esgoto e água tratada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que permaneçam nos seus respectivos lugares, em razão do pedido de verificação de **quorum** solicitado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães. Não tendo havido **quorum** na votação anterior, vai-se proceder a nova verificação de **quorum**.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (BLOCO — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para orientação da bancada, quero, mais uma vez, dizer aos ilustres Colegas que encaminhamos favoravelmente à aprovação da referida proposição, aliás, a exemplo do que vêm acontecendo em matérias de caráter semelhante, razão pela qual nosso voto é "sim".

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para fazer, mais uma vez, um apelo aos colegas, sobretudo àqueles que se encontram nos seus gabinetes, para que venham ao plenário, a fim de que possamos dispor do quorum indispensável, não somente para a votação desta matéria, mas de outras que se encontram na Ordem do Dia e para cuja votação será necessária a presença de metade mais um dos membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB, pelas razões já expostas, vota "não".

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AM) — Sr. Presidente. O PTB vota "sim".

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — César Dias — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Francisco Rollemberg — Flaviano Melo — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Júnia Marise — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Marco Maciel — Meira Filho — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Ronan Tito — Walmir Campelo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — José Richa — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Mário Covas — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou proclamar o resultado.

Votaram "SIM" 22 Srs. Senadores; e NÃO 17.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 40.

Houve número para deliberação.

Com os votos dos Srs. Senadores Mansueto de Lavor, João Calmon e do Presidente, contados apenas para efeito de quorum, são 43 os presentes.

Aprovado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 41, DE 1992 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 41, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992, (nº 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário. Relator: Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que Patrocínio é uma extraordinária cidade, um centro produtor agrícola, que tem área rural muito grande. Normalmente, essas rádios são usadas pelas pessoas que estão no campo e que possuem, como único meio de comunicação, o famoso radinho de pilha.

Acho de maior importância a aprovação do ato de outorga de permissão a essa rádio, em Patrocínio, em Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para consignar o meu voto contra, apesar de não ter nada contra a cidade de Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consignar-se-á o voto contrário do nobre Senador Jutahy Magalhães, bem como os dos eminentes Senadores Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso, Eduardo Suplicy, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Beni Veras, Almir Gabriel e Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 42, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38, de 1991, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão

à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1992.
— **Mauro Benevides**, Presidente — **Iram Santana**, Relator
— **Meira Filho** — **Beni Veras**.

ANEXO AO PARECER Nº 42, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, tendo

Parecer Favorável, proferido em plenário. Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas, Eduardo Suplicy, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Almir Gabriel, Cid Sabóia de Carvalho e Darcy Ribeiro.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 43, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

Sala de reuniões da Comissão, 25 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.921, de 1º de fevereiro de 1990, que outorga concessão à Rádio Eldorado Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para explicar que o nosso voto “não” se deve não aos projetos em si, mas ao fato de não termos ainda a regulamentação devida. Pelo meu gosto e entendimento, esperaríamos a regulamentação que determinasse qual o procedimento do Senado nesses casos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da posição absolutamente correta de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio

Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caridade, Estado do Ceará, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador João França.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado com os votos contrários dos eminentes Senadores: Maurício Corrêa, Jutahy Magalhães, Almir Gabriel, Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas, Esperidião Amin, Beni Veras, Cid Sabóia de Carvalho e Chagas Rodrigues.

A matéria vai à Comissão diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 44, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 44, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.331, de 24 de outubro de 1989, que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 5:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, tendo Parecer favorável, proferido em plenário.

Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores já mencionados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 45, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 45, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 6:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador João França.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com os votos contrários dos Senadores: Jutahy Magalhães, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso, Eduardo Suplicy, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Beni Veras, Almir Gabriel e Cid Saboia de Carvalho.

A matéria vai à Comissão Diretora para a votação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 46, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16 de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 46, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 1992

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso Sul.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158, de 15 de setembro de 1989, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides). — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides). — Em conformidade com a decisão anterior da Mesa, que atendeu ao apelo do nobre Senador Mansueto de Lavoura, a matéria de que S. Ex.º é Relator somente agora chega à Ordem do Dia.

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de iniciativa do Senhor Presidente da República, a respeito de símbolos nacionais.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Mansueto de Lavoura.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA (PMDB — PE. Para proferir parecer.) — O presente Projeto oriundo do Poder Executivo tem por escopo alterar a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que versa sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais, para incluir, na composição estelar da Bandeira Nacional, as unidades correspondentes aos Estados de Mato Grosso do Sul, Rondônia da iniciativa enviada ao Congresso Nacional sob a Mensagem nº 143, de 23 de fevereiro de 1990, do então Presidente da República Senhor José Sarney, juntamente com a Exposição de Motivos do então Ministro de Estado da Justiça da qual destacamos os seguintes tópicos:

1 — As Constituições de 1946, 1967 e 1969 estatuíam que “são símbolos nacionais a bandeira e o hino, vigorantes na data da promulgação desta Constituição e outros estabelecidos em lei”. (Grifamos.)

A redação do dispositivo impediu que a parte final do art. 3º do Projeto do Executivo, do qual resultou a Lei nº 5.700, fosse aprovada, pois pretendia que a Bandeira pudesse ser atualizada todas as vezes que ocorresse a criação de novos Estados.

Todavia, a atual Carta simplificou o dispositivo ao enunciar, em seu art. 13, § 1º, que “são símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira o hino, as armas e o selo nacionais”, retirando a expressão “...vigorantes na data de promulgação desta Constituição”, conforme constava nas Cartas anteriores.

2 — Uma vez afastada a cláusula impeditiva, foi elaborado o presente projeto, que visa a alterar a Bandeira Nacional para incluir, em sua composição estelar, as unidades correspondentes aos citados Estados federativos.

Nada a obstar quanto à constitucionalidade. O projeto, além disso, é jurídico, conveniente e oportuno.

Entretanto, no tocante à inscrição “Ordem e Progresso” constante do escudo redondo da Bandeira Nacional, entendemos deva ser suprimida, visto que traduz um ideário político-filosófico, qual seja, o Positivismo, ali colocada pela poética imaginação dos primeiros republicanos, seguidores de Augusto Comte. Sendo a Bandeira “nacional” o símbolo de união da pátria, entendemos não deva nela constar nenhum emble-

ma de grupo ou facção política privilegiando-os, por mais respeitáveis que possam ter sido. Por essas mesmas razões, pensamos deva ser retirada do selo nacional a referida inscrição.

Suprimida a faixa branca com a inscrição Ordem e Progresso, em letras verdes, que corta a esfera azul do Pavilhão Nacional, tem-se que propor uma nova disposição das estrelas representativas de todos os Estados, demonstrando a igualdade dos mesmos perante a Federação com destaque apenas para a estrela que representa o Distrito Federal. Para traduzir essas disposições, sob o ponto de vista heráldico-artístico, o Poder Executivo deverá decretar a constituição de uma comissão encarregada de promover concurso nacional para a escolha da nova configuração do Pavilhão Nacional.

Em face do exposto, somos pela aprovação do projeto na forma do substitutivo abaixo:

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991

(Nº 4.618-B, de 1990, na origem)

Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais”.

Art. 1º A bandeira nacional adotada pela República Federativa do Brasil mantém as antigas cores nacionais, assim distribuídas: um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul, pontuada por estrelas representativas dos Estados brasileiros e do Distrito Federal.

Art. 2º Os arts. 1º e 3º, os incisos IX e X do art. 5º, o inciso I do art. 8º o inciso II do art. 9º, o inciso VIII do art. 26 e o inciso II do art. 31 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São Símbolos Nacionais:

I — a Bandeira Nacional;

II — o Hino Nacional;

III — as Armas Nacionais; e

IV — o Selo Nacional.

Art. 3º A Bandeira Nacional, adotada pelo Decreto nº 4, de 19 de dezembro de 1889, com as modificações da Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968, fica alterada na forma do Anexo I e do disposto nos arts. 2º e 3º desta lei, devendo ser atualizada sempre que ocorrer a criação ou a extinção de Estados.

§ 1º Serão suprimidas da Bandeira Nacional a divisa “Ordem e Progresso” e as estrelas correspondentes aos Estados extintos, permanecendo a designada para representar o novo Estado, resultante da fusão.

Art. 5º

IX — as estrelas representativas de todos os Estados da Federação terão dimensões iguais, ficando apenas a estrela representativa do Distrito Federal com dimensão maior.

X — as duas faces serão exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.

Art. 8º

I — o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo 5 (cinco) estrelas de prata dispostas na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional.

Art. 9º

II — a colocação das estrelas no círculo interior obedecerá às mesmas regras estabelecidas para a feitura da Bandeira Nacional.

Art. 26.

VIII — nos quartéis das forças federais de terra, mar e ar das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, nos seus armamentos, bem como nas fortalezas e nos navios de guerra.

Art. 31.

II — mudar-lhe a forma as cores e as proporções”.

Art. 3º Para os efeitos da nova redação do inciso IX do art. 5º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, o Poder Executivo decretará, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta Lei, a constituição de uma comissão encarregada de promover concurso nacional para escolha da nova configuração da Bandeira Nacional, a qual terá um prazo de seis meses para apresentar seu relatório final.

Parágrafo único. O relatório final de que trata este artigo deverá ser publicado através de decreto pelo Poder Executivo, após o que será dado um prazo de 2 (dois) anos para a substituição das Bandeiras e Selos ora existentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, encerrando meu relatório, devo dizer: no Centenário da Proclamação da República, quando veio por parte do Poder Executivo um projeto alterando a Bandeira Nacional, creio que seja oportuna uma alteração maior que a simples colocação de algumas estrelas representativas de novos Estados.

A justificativa da retirada do dístico “Ordem e Progresso” não é nada contra a doutrina de alguns pontos, mas simplesmente porque, sendo a Bandeira Nacional, deve representar a unidade nacional, e não apenas essa ou aquela corrente do pensamento político filosófico nacional.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Nos termos do art. 235, item II, letra d do Regimento Interno, a matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora a apreciação do Requerimento nº 82/, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Coutinho Jorge.

Solicito ao nobre Senador Carlos Patrocínio, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para proferrir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de requerimento do eminente Senador Coutinho Jorge solicitando autorização do Senado para representar o País, na condição de Observador, à IV Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no período de 27 de março a 3 de abril.

— O processo está devidamente instruído, tendo sido publicado Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, designando o eminente Senador Coutinho Jorge para fazer parte dessa delegação, conforme o **Diário Oficial** da União do dia 17 de março de 1992.

O parecer da Comissão é pela aprovação.
É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 83/92, lido no Expediente.

A Presidência esclarece ao Plenário que se o requerimento for aprovado, a matéria será examinada inicialmente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, uma vez que a decisão terminativa cabe à Comissão de Educação, para a qual foi despachada por esta Presidência quando da sua leitura.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 85/92, de urgência, lido no Expediente para o PLC nº 5/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 86/92, de urgência, lido no Expediente para o PLC nº 73/91.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como de hábito, não vou abusar da minha condição de Líder para interromper a lista de oradores por muito tempo. Gostaria apenas de reiterar um pedido que fiz ao Senado ao início desta Sessão Legislativa.

Já estamos há quase dois meses em funcionamento, tanto a Câmara quanto o Senado, e as matérias de importância

não têm sido votadas. Temos votado uma série de matérias que, realmente, não são aquelas que o País espera de nós. O Senado não votou ainda a questão relativa ao endividamento externo nem interno, que é privativo do Senado; a Câmara não votou várias matérias importantes que, por essa razão, não puderam vir até nós.

Peço ao Sr. Presidente em exercício que transmita ao Presidente do Senado o nosso empenho. Sei que S. Ex^a tem o mesmo, porque ainda hoje fez reunião com os Líderes para que acelerássemos as votações, no sentido de nos anteciparmos, tanto à Câmara quanto ao Executivo, e estabelecermos uma agenda mínima de votação no Senado nos dois ou três meses próximos.

Recordo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que há matérias da maior importância em tramitação nas comissões, e ao iniciar a sessão havia dito que há pelo menos três matérias que me parecem essenciais: uma relativa à Organização dos Partidos Políticos; outra sobre o Sistema Eleitoral e a outra sobre a questão da Antecipação do Plebiscito. Quanto à esta última, estamos na dependência do projeto da Câmara, mas quanto à Lei Eleitoral e à Lei Orgânica dos Partidos Políticos podemos nos antecipar.

Creio que o Senador José Fogaça já foi designado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser o Relator dos vários projetos, um do Senador Marco Maciel, outro do Senador Jutahy Magalhães e outro meu, e suponho que haverá vários projetos sobre a questão dos Partidos.

Como me parece que o mais razoável é que essa matéria tramite normalmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania primeiro, para evitar a urgência urgentíssima, faço um apelo aos Srs. Senadores para que possamos votá-la.

De igual importância me parece ser a questão relativa ao Sistema Eleitoral. Por sorte, temos hoje a possibilidade de nos aproximar da votação dessa matéria. Matéria complexa, porque a mudança do Sistema Eleitoral brasileiro não pode ser feita de forma açodada; temos o ano inteiro para discutir esta matéria. Estou na expectativa do parecer do Senador Josaphat Marinho, eminente constitucionalista e representante da Bahia, sobre um projeto da minha autoria, que tenta fazer circular, no trâmite legislativo, a transformação do nosso sistema de voto, mantendo o voto proporcional, mas diminuindo o tamanho dos distritos e fazendo um sistema misto.

Acredito que haja outras matérias em votação. Não sou dos que insistem no meu ponto de vista. Ao contrário, quero apenas abrir o debate, mas acho que o Senado, agora, especialmente nestas semanas de quase absentismo em matéria de votações importantes, poderia se dedicar à discussão dos grandes temas nacionais.

A reforma política, no Brasil, só será feita se tivermos uma nova lei de partidos, uma nova lei a respeito do sistema de votação, para, então, enfrentarmos a questão fundamental, que é a do sistema de governo. Já que é mais difícil, na Câmara, haver o entendimento, façamos nós, Senadores, e ao redor desses três pontos definamos uma agenda política significativa para o País. Então, é o apelo que deixo mais uma vez registrado, aqui, da tribuna do Senado da República.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer a V. Ex^{as} que acompanhei a proposta do Senador Eduardo Suplicy, no sentido de que a matéria relativa à questão das energéticas fosse transferida para o Tribunal de Contas da União. Eu o fiz não com o propósito — tenho certeza

de que o Senador Eduardo Suplicy pensa como eu — de criar obstáculos, até porque há muitas indústrias de bens de capital interessadas nessa matéria; fi-lo no sentido de que haja clareza, transparência, e que não paire dúvida nenhuma sobre a lisura desses procedimentos.

Tenho certeza de que o Senado está tão consciente quanto quaisquer outros segmentos da República em relação à necessidade de retomar o crescimento. Evidentemente, não se retoma crescimento se houver falta muito grande de emprego e de encomendas para as empresas, especialmente as de equipamento.

Saiba V. Ex^a que encaminhei hoje à Mesa requerimento que diz respeito à questão dos Acordos de Integração Brasil—Argentina, que dizem respeito ao fato de estarmos na expectativa de que a indústria de bens de capital do Brasil possa contribuir na produção de equipamentos para as indústrias e usinas hidrelétricas na Argentina, do mesmo modo como os argentinos estão fazendo com relação à Usina de Miranda, do Brasil.

Acho que o Senado precisa se preocupar — e tem se preocupado — tanto com a lisura essencial dos contratos e dos acordos que venham a ser feitos sobre o endividamento e sobre forma de pagamento das dívidas, quanto sobre a necessidade de mantermos a nossa economia ativa.

Com estas palavras, Sr. Presidente, deixo de interromper a lista de oradores, mas não quero deixar de marcar, mais uma vez, a minha posição, que é favorável, a que o Senado tome a dianteira e vote esses projetos de importância para escaparmos dessa rotina que nos transforma numa espécie de cartório para saber se vamos ter tais ou tais rádios e televisões, matéria que é de muita importância, mas local, e o Senado precisa se preocupar com as questões nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a Presidência tomará as providências no sentido de conversar com os Presidentes das Comissões, a fim de que haja maior celeridade na votação daquelas comissões. Para tanto, é preciso haver também um acordo de Líderes.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, venho do Ministério da Justiça, onde me encontrei com o Ministro Jarbas Passarinho, e coloquei-me inteiramente à disposição da Receita Federal para qualquer devassa na minha vida pessoal, a fim de dirimir os assaques, as denúncias, as calúnias que estão sendo perpetradas contra mim — que se tornaram públicas — pelo Prefeito de Manaus.

Acredito que esse é um comportamento de homem público, e instarei perante a Corregedoria desta Casa para que ela possa, tanto quanto possível, se isso for óbice, em processo, liberar-me das imunidades, para que a Receita Federal possa, com toda a liberdade possível, conceder-me o atestado que espero: de seriedade, e de leviandade ao acusador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar este pronunciamento, faço votos para que outros sigam o exemplo do Senador Amazonino Mendes e permitam que se façam apurações das suas rendas passadas para ver se estão de acordo com os respectivos patrimônios.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Congresso Nacional está convocado para deliberar sobre o veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1991 (nº 2.308, na origem), que “autoriza a Petrobrás Química S/A — Petroquisa a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no Eixo Químico do Nordeste, formado pelos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte”.

A prerrogativa de rejeição colhe, de forma específica, o parágrafo único, e respectivas alíneas, do artigo 1º do texto aqui aprovado, e ora constantes, com a assinalada ressalva, da Lei nº 8.395, de 2 de janeiro do ano em curso.

Essas disposições, acrescentadas pelo Legislativo ao texto originário do Poder Executivo, pretendiam que, “para assegurar o pleno exercício” da competência estabelecida, de “participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no Eixo Químico do Nordeste”, a quota da Petroquisa fosse de, no mínimo, um terço das ações ordinárias com direito a voto.

Assim fixada a associação mínima às empresas produtoras de petroquímicos básicos, garantia-se à Petroquisa, em acréscimo, “participação acionária expressiva em petroquímicas de segunda geração”, resguardada também a forma minoritária dessas subscrições de capital.

Conquanto não subsistia dúvida acerca da correta posição adotada pelo Congresso, contribuindo para o aperfeiçoamento da iniciativa e para a maior clareza e eficácia de seu texto, entendeu o Chefe do Governo, com lastro na opinião da autoridade econômica, de vetar a parte adicionada à proposição.

Justifica-se, nos termos da Mensagem nº 1, de 1992, que fez encaminhar à Presidência desta Casa, com o argumento principal de que o Congresso, ao emendar o Projeto, “transformou as participações minoritárias e temporárias da Petroquisa em sociedades de capitais privados, em um mínimo de 1/3 de ações com direito a voto, no caso das centrais petroquímicas e em participação expressiva no capital das empresas petroquímicas de segunda geração, em todo o País”.

Ademais disso, teriam os Senhores Parlamentares afrontado “um dos principais programas econômicos do Governo: o Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990”.

Portanto, teria sido contrariado “o objetivo da proposta original do Poder Executivo”, no sentido “de apenas garantir a participação da Petroquisa, minoritariamente, nas empresas privadas do Eixo Químico do Nordeste, de modo a alavancar recursos para investimentos na Região”.

Ao exercitar o poder regimental de emenda, no entanto, os Congressistas teriam concorrido “para a inviabilização deste objetivo, porquanto determina a permanência da Petroquisa com participação significativa em todo o setor petroquímico, reduzindo as disponibilidades de recursos para a Região Nordeste”.

A essa conclusão, a Mensagem presidencial soma ainda o entendimento de que o Congresso produziu um texto legal, em desarmonia com o interesse público, como estaria a indicar

a emenda mantenedora, em mãos da Petroquisa, de 1/3 do capital votante das centrais de matérias-primas e de parcela expressiva do capital das empresas de segunda geração.

Por fim, lembra o Presidente da República que o processo de privatização dessas empresas está incluído em sua política de governo, e que a emenda, contrariando-a, “não garante a real privatização do setor, seja nas centrais de matérias-primas, seja nas empresas de segunda geração”, por isso instituindo obstáculo aos objetivos do Programa Nacional de Desestatização, entre os quais relaciona os seguintes:

“1) reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público, permitindo que a administração pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a execução das prioridades nacionais;

2) contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do setor público;

3) permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada.”

Esse arrazoado, absolutamente, não convence, pois, na verdade, o Congresso Nacional, com a indigitada emenda, nada mais fez do que suprir grave omissão do projeto governamental, que deixou de assegurar à Petroquisa, o aporte de recursos exigidos por sua participação naquelas sociedades.

De fato, pretendia o Governo que a Petroquisa fosse autorizada “a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados do Eixo Químico do Nordeste”. Todavia — e aí a imperdoável lacuna do projeto —, não se dispôs a consignar a margem de recursos que a subsidiária poderia canalizar para a mencionada participação societária.

Observa-se, nesse passo, que a divergência circunscreve-se a essa questão percentual, pois é o conjunto dos Ministérios da Infra-Estrutura, e da Economia, Fazenda e Planejamento, como autor da Exposição de Motivos nº 101/91, que justificou o projeto inicial, o primeiro a reconhecer a necessidade de a Petroquisa continuar participando dessas associações, sobretudo em face de dispor de recursos próprios e, por isso mesmo, de não depender de verbas do Tesouro Nacional.

É preciso enfatizar, nesta altura, que a Petroquisa, como empresa **holding** no setor, não exerce qualquer atividade operacional, limitando-se a sua única fonte de recursos às participações nas centrais petroquímicas e nas unidades de segunda geração. Obviamente, as suas receitas serão maiores, quanto mais expressiva for a sua participação acionária.

Num ligeiro balanço, é possível destacar que a posição do Estado, no setor petroquímico, tem função estratégica — fato que o Governo reconhece, em seu projeto, ao dispor sobre a participação da Petroquisa em novos empreendimentos no Eixo Químico do Nordeste.

Tanto a Empresa, como as petroquímicas das quais participa, não são formadoras do endividamento público. Ao revés, a Petroquisa e seu conjunto de empresas apresentam repetidos resultados positivos, oferecendo contribuição decisiva para o bom êxito da controladora Petrobrás.

No período compreendido entre 1968 e 1990, os investimentos da Empresa ficaram em torno de 900 milhões de dólares, cifra a que se devem somar outros 5 bilhões e 900 milhões de dólares, capital investido pelo conjunto de empresas das quais participa.

Sabendo-se que a Petroquisa está comprometida com a demanda de empreendimentos que totalizam cerca de 1

bilhão e 700 milhões de dólares, entre os exercícios de 1992 e 1994, a sua exclusão da cena da petroquímica nacional, ou a simples redução de seus investimentos, não poderá contribuir para o crescimento do setor, tal como é desejável.

Há, também, o compromisso da Petroquisa com diversos projetos relacionados no Programa Nacional de Petroquímica, onde se inclui o de implantação de um Centro Tecnológico, com a finalidade de dar sustentação ao desenvolvimento da tecnologia brasileira para o setor.

Esse programa, de incontestável magnitude para o futuro próximo ou remoto da petroquímica nacional, tornar-se-ia praticamente inviável no caso de um aprofundamento do processo de desestatização, como parece indicar o veto do Executivo ao Projeto de Lei nº 135, de 1991.

Fica evidenciado que o Presidente da República, opondo-se à emenda do Congresso Nacional, desconsiderou os termos do Decreto nº 99.464, de 16 de agosto de 1990, que define o BNDES como gestor do Fundo Nacional de Desestatização, e no seu artigo 1º impõe a realização de análises e estudos, setoriais e empresariais, enquanto durar a execução do programa.

Se o Decreto nele relaciona mais de 40 participações acionárias, entre as quais 19 da Petroquisa, e se o próprio Poder Executivo vem com o seu projeto propor que a Empresa invista em novos empreendimentos, sem definir a origem e o montante dos recursos para esse fim necessários, fica patenteado que, nesse caso, não foram cumpridas as exigências assinaladas.

Todos sabem que a generalidade das empresas de petróleo, sejam estatais ou privadas, procuram em todo o mundo participar das atividades desenvolvidas na área petroquímica. Daí a importância da participação da Petrobrás, via Petroquisa, nesse campo vital da economia, com o benefício do sistema tripartite, que privilegia o capital privado com a maioria das ações.

Quem finge ignorar tudo isso pretende o crescimento da Empresa? Ou promove a sua ausência do mercado, limitando-a, se tanto, aos riscos e imensuráveis investimentos da área de prospecção?

Assinale-se, ainda, que os técnicos de grande experiência, com profundo conhecimento da indústria química nacional, consideram arriscada uma redução a níveis inferiores a 1/3 da participação. Nesse caso, as projeções de caixa indicam que a Petroquisa não terá suporte financeiro para implementar qualquer projeto petroquímico nacional, por prioritário que seja.

Honra-me, Senhores Senadores, propugnar diuturnamente pelo engrandecimento da Petrobrás e pela manutenção do monopólio estatal do petróleo, e integrar este Parlamento, onde todos e cada um, por certo a seu modo, desprezam quem conspira contra o interesse nacional. O que quer que aqui se diga ou faça, tem o objetivo primeiro de defender o Brasil, de promover-lhe o crescimento e a felicidade de sua gente.

É preciso reconhecer que as razões do veto, procurando acoberçar-se sob o manto de um vago "interesse público", na realidade expõem mais uma das facetas do processo de privatização das empresas públicas brasileiras — este sim, incontornavelmente, contrário aos interesses nacionais.

Em nenhum momento o projeto teve o objetivo, que anuncia, de favorecer o desenvolvimento da petroquímica nacional; sua intenção, velada embora, é mesmo a de produzir

novo golpe no sistema de empresas estatais e, mais do que isso, a de iniciar a erosão das bases sobre as quais a Nação edificou a Petrobrás, a partir da inviabilidade, ora provocada, da sua subsidiária Petroquisa.

Fique aqui registrada, Senhor Presidente, a advertência de que esse veto, sob as falsas razões apresentadas, não poderá ser mantido pelo Congresso Nacional. Estejam atentos, Senhores Parlamentares: quer-se, com a utilização de múltiplas, infundadas e mentirosas justificativas, e com vistas ao desastre maior da privatização da Petrobrás, lançar a Petroquisa no deliberado e conhecido processo de degradação que já vitimou tantas empresas estatais brasileiras — desvirtuá-las, enfraquecê-las e, por fim, entregá-las, a quem quer que seja, pelo preço aviltado a que foram reduzidas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado nesta tarde para tratar de assunto que reputo da maior importância para milhões de brasileiros: salário mínimo.

É simplesmente inacreditável que o salário mínimo em vigor seja o mesmo fixado para o início do ano, vale dizer, para o mês de janeiro. Poderíamos ter um mesmo salário mínimo até por seis meses, desde que não estivesse o País enfrentando altos índices de inflação.

Veja V. Exª, Sr. Presidente, que o salário mínimo de Cr\$96.037,33 (noventa e seis mil, trinta e sete cruzeiros e trinta e três centavos), entrou em vigor em janeiro, vigorou também em fevereiro e continua em vigência. Acontece que a inflação de janeiro, pelo INPC do IBGE, foi de 25,92%. Então, o salário mínimo de 1º de janeiro, ao término do mês, já estava defasado em mais de 1/4.

A inflação de fevereiro medida pelo mesmo índice, foi de 24,48%. Somando-se os índices de 25,92%, em janeiro com o de 24,48%, em fevereiro, temos mais de 50% de inflação, Sr. Presidente.

Diante desse absurdo, não só perante qualquer política social de valorização de trabalho e do homem, mas diante de qualquer sistema econômico, em face desse estado de coisas, quero erguer o meu protesto e expressar a minha solidariedade aos mais modestos trabalhadores do meu País, que recebem, ao fim de cada mês, esse miserável salário mínimo.

Dirijo o meu apelo às autoridades do Poder Executivo e conclamo também o Poder Legislativo para que, com a maior brevidade possível, possamos votar a nova lei do salário mínimo.

O Congresso Nacional não tem maior responsabilidade por essa situação porque, quando votamos a Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de salários, o salário mínimo e dá outras providências, o assunto estava devidamente disciplinado. Havia disposições pertinentes. O salário mínimo deveria ser reajustado, mas Sua Excelência o Senhor Presidente da República houve por bem vetar vários artigos, inclusive o que tratava do reajuste do salário mínimo, até que viesse a ser aprovada a nova lei prevista no § 3º do art. 9º.

Reza o art. 9º, § 3º:

“Com base na proposta aprovada pela Comissão Técnica, o Poder Executivo encaminhará projeto de

lei ao Congresso Nacional, dispondo sobre o valor, a composição e a metodologia da aferição mensal do custo do conjunto ideal de bens e serviços de que trata o art. 7º desta lei, assim como sobre as regras de reajuste e a sistemática de crescimento gradual do salário mínimo.”

Dispõe sobre o art. 10 deste diploma legal:

“Até que entre em vigor a lei mencionada no § 3º do artigo anterior, o salário mínimo será reajustado segundo os seguintes critérios:

I — vetado;

II — no mês de janeiro de 1992, o salário mínimo será reajustado pela variação acumulada do INPC, no quadrimestre anterior, acrescido cumulativamente de percentual de 4,02 e deduzidas as antecipações de que trata o inciso anterior;

III — vetado.”

Sr. Presidente, dessa forma, quando dizemos no exterior, ou quando um visitante toma conhecimento de que o salário mínimo no Brasil ainda é o mesmo de janeiro — salário mínimo esse considerado então o mais baixo da América Latina — ficamos simplesmente deprimidos e, ao mesmo tempo, revoltados.

A inflação do mês de março está prevista — com uma ligeira redução — para 20%. O índice de inflação do mês de janeiro — repito — foi de 25,92% o de fevereiro, 24,48% e o de março deverá ser de 19 ou 20%.

Se o salário mínimo é para atender às necessidades vitais mínimas do trabalhador e às de sua família, se dentro desse critério foi fixado o índice de janeiro, como podemos admitir que em março continue a vigorar o mesmo salário?

Mas o pior, segundo notícias transmitidas pela imprensa, é que o salário mínimo continuará o mesmo em abril e só em maio a Nação conhecerá um novo valor.

Confesso que o atraso no reajuste do salário, Sr. Presidente, revolta a todos nós que estamos preocupados com um regime democrático de liberdade e de justiça social.

Peço permissão para reportar-me a uma notícia divulgada na edição de sexta-feira, dia 20 do corrente, do **Jornal do Brasil** sobre o salário mínimo. A reportagem termina com as seguintes palavras:

“Os assessores do Ministério da Economia já estão preparando a nova lei do salário mínimo, que será enviada ao Congresso até o fim do mês.”

Esperamos que o Governo envie ao Congresso Nacional essa matéria, com a maior brevidade, a qual já deveria ter vindo, Sr. Presidente, mesmo como uma medida provisória.

Há outras notícias sobre este assunto.

Desta feita é o **Jornal de Brasília**, Sr. Presidente, de terça-feira, dia 24 de março, que traz na página 8 notícia preocupante:

“Qualquer que seja a proposta de lei para o salário mínimo que o Governo encaminhará nos próximos dias ao Congresso, seu valor em primeiro de maio irá variar de Cr\$215 mil a Cr\$230 mil...”

É um desafio, Sr. Presidente, é revoltante. É indiscutivelmente abusar da paciência dos nossos trabalhadores mais modestos. Não creio que haja veracidade nessa notícia. Não acredito que o Governo, Sr. Presidente, em um País com uma inflação mensal oscilando em torno de 25%, pretenda

esperar quatro meses, porque no fim do quarto mês muitos trabalhadores já deverão ter morrido de fome.

Portanto, o meu apelo às autoridades responsáveis é para que enviem o quanto antes esse projeto, levando em conta, pelo menos, os índices de inflação enfrentados pelo País nos últimos meses.

Sr. Presidente, sempre defendi para o salário mínimo uma política diferenciada e especial.

O salário mínimo não pode ser tratado como os demais. Há os que ganham um salário mínimo — e nós sabemos como vivem — e há os que ganham cinco, dez, vinte, trinta, quarenta, cinquenta, e assim por diante.

As autoridades governamentais precisam entender que o salário mínimo exige tratamento diferenciado. Tanto isso é certo que ele está inserido na Constituição, me acendo um tratamento específico. Já que as tarifas estão sei o reajustadas mensalmente — não raro duas vezes por mês —, já que os preços, inclusive dos automóveis e dos remédios estão liberados, — assim como os preços dos cigarros — enfim, já que o custo de vida aumenta semanalmente, creio que a política correta seria a do reajuste mensal do salário mínimo, de acordo com o índice inflacionário do mês anterior. Seria uma política racional e justa, até que o País se recuperasse. Porque o que se impõe é que não haja somente reajuste do salário mínimo, mas que haja uma melhoria que permita reduzir as grandes distâncias que separam, neste País, de alta concentração de renda, os mais baixos dos mais altos salários.

Deste modo, aqui fica minha palavra de solidariedade aos trabalhadores, de apelo ao Governo e de protesto diante dessa situação profundamente injusta e desumana.

Estive recentemente no Chile, onde os jornais noticiavam que à Central dos Trabalhadores estava reclamando um salário mínimo de 140 dólares. Como brasileiro, tive até vergonha de dizer qual era o salário mínimo em vigor no meu País — 50 dólares, Sr. Presidente.

Então, aqui faço este apelo. Ao mesmo tempo, dirijo-me ao Congresso Nacional e especialmente ao Senado Federal no sentido de que, se não vier o quanto antes o projeto do Governo, a iniciativa parta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado — órgão que tenho a honra de integrar — pois não será o projeto de um parlamentar, mas da própria comissão, para enfrentar esse problema da maior relevância, o do baixíssimo salário mínimo em vigor desde janeiro e que precisa o quanto antes ser reajustado.

Eram as palavras, Sr. Presidente, que gostaria de proferir hoje. (Muito bem!)

O Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, tenho a grata satisfação de registrar, nesta Casa, um acontecimento dos mais auspiciosos para a cultura pernambucana. Refiro-me à memorável noite de 27 de janeiro último, quando a Academia Pernambucana de Letras, em ato solene, procedeu à posse de sua nova diretoria, declarou formalmente aberto o ano literário de 1992 — dedicado à vida e à obra de Lucilo Varejão — e promoveu a entrega dos prêmios literários conferidos aos destaques de 1991.

Em seu discurso de transmissão de cargo, o acadêmico Waldemir Miranda, que por uma década dirigiu a “Casa de Carneiro Vilela”, fez um breve balanço da gestão 1982-1992: o auditório, que ganhou espaço e aparelhagem, inclusive piano e camarins, indispensáveis ao seu funcionamento como teatro; a biblioteca, recebendo salas para cursos e material pedagógico moderno; o arquivo, beneficiado pela eficiência e criatividade do acadêmico Antônio Correia de Oliveira; a secretaria, que recebeu uma impressora xerográfica; o andar térreo do edifício principal que, além de remanejamentos decorativos, viu serem instaladas as salas Fernando Simões Barbosa, Olegário Mariano e Nanie Siqueira Santos; enfim, o próprio conjunto arquitetônico que mereceu toda sorte de cuidados.

Ao dar por cumprida sua missão, não se esqueceu o Dr. Waldemir Miranda dos sonhos que foram inviabilizados, o maior dos quais a conquista de uma administração auto-sustentável. Para ele, “a ditadura do esteticismo caboclo”, levando ao tombamento de bens pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acaba por condenar a instituição que tem um prédio tombado a “um processo de lento, silencioso e progressivo arruinamento, sem outra saída a não ser a intervenção formal do Estado”.

Otimista, o Dr. Waldemir Miranda manifestou sua esperança de que “a inteligência política da nova diretoria terá, certamente, outro diálogo talvez mais produtivo aos destinos da Academia. E essa realidade se fará sentir, entre adiversas de uma nova época, sob os auspícios da Lei Rouanet, que acaba de ser sancionada, de amparo à cultura em todos os graus. E, para complementar, a lei pernambucana em mãos do Governador Joaquim Francisco será em breve outra realidade cultural a mais”.

Eleito pela unanimidade de seus pares, o acadêmico Luiz de Magalhães Melo tomou posse destacando, de início, o trabalho do Dr. Waldemir Miranda que, “durante quase dez anos, dirigiu com discernimento e reconhecida competência” a Academia Pernambucana de Letras.

Discorrendo sobre o seu interesse por cogitações de ordem espiritual — lembrando, inclusive, de seu esforço para a criação da “Cidade Universitária” do Recife, em 1947, e da antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Pernambuco, em 1949 — o novo presidente falou de sua trajetória pessoal: “Quando, aos poucos, fui compreendendo o drama da vida, com os seus escuros e os seus claros, concluí que as dificuldades que tive de enfrentar tinham a sua razão de ser. Pois é com os materiais do passado que podemos construir o futuro e na estrutura de tudo parece haver sempre um sopro divino”.

Magalhães Melo foi brilhante ao enfatizar a importância e o significado das Academias em relação à literatura de todos os povos. No caso específico da Academia Pernambucana, ele a definiu como “um templo onde se deve entrar com o devido respeito e sem fazer muito ruído para não incomodar

os deuses que, há quase um século, tecem a sua glória e a sua, às vezes incompreendida, imortalidade”.

O Presidente Luiz de Magalhães Melo recordou Gilberto Freyre que, ao tornar-se acadêmico, destacou a pujança humana de Pernambuco — “terra tão singularmente enriquecida por presenças equivalentes aos chamados Grandes da Espanha” —, enfatizando “essa outra grandeza: a das Academias enobrecidas por dias vividos, sofridos, martirizados até”.

Foi claro o novo presidente em identificar o papel da Academia Pernambucana de Letras: “Essa academia não é apenas o lugar apropriado a reuniões ou para debater e analisar o mérito de prosadores e poetas através de sua produção literária, espalhada por todo o País. A cultura não se faz apenas desse nobre tecido. Filósofos, juristas, cientistas sociais, políticos, cultores de todas as artes, desde que tenham atingido razoável nível de criatividade, possuem pressuposto válido para dela participar”.

Ao encerrar seu discurso, Magalhães Melo professou seu compromisso em promover um trabalho solidário à frente da Academia Pernambucana de Letras: “Começo, hoje, a fazer uma prestação de contas sobre a árdua missão da qual fui incumbido por decisão livre e unânime. Se, ao fim da jornada, alguma coisa restar que se assemelhe ao êxito, este será fruto de um grande esforço compartilhado, jamais uma obra exclusivamente minha. Façamos da literatura, no seu mais amplo e elevado sentido, não instrumento de mero interesse profissional, mas de uma atividade ou missão maior e mais dignificante.

Não vamos nos acrisolar, como o bicho-da-seda, num objeto restrito e mal compreendido da nossa academia. Tampouco devemos temer o confronto com os moços e com os velhos, pois todos trazem uma mensagem que precisa ser lida e decifrada. Até porque ambos fazem parte das gerações que se renovam e trabalham sucessivamente a grandeza das obras que podem vencer o tempo.

A glória pertence a poucos e poucos podem apanhar estrelas com as próprias mãos.

A cerimônia foi encerrada, Senhor Presidente e Senhores, Senadores com a entrega dos prêmios literários de 1991. Em nome dos agraciados — Amílcar Dória Matos, Eugênia Menezes, Flávio Chaves, Vital Correa de Araújo, Paulo Fernando de Sousa e Andrea Campos —, falou Amílcar Matos, que destacou a atuação da Academia Pernambucana de Letras como fiel cumpridora de sua destinação de promotora do desenvolvimento da cultura literária.

Lembrando que vivemos “tempos em que idéias separatistas emergem da região das sombras para ganhar preconceituosas luzes”, Amílcar Dória Matos manifestou sua convicção de que “mais do que nunca, a APL está cometida a tarefa de afirmação de um sentimento de pernambucanidade que, se não se curva ao incoerente fanatismo, se alteia à luz solar da própria consciência do nosso sadio e imbatível orgulho coletivo. Ocorre-me o alvitre de ser, a “Casa de Carneiro Vilela”, a usina de força onde se devem processar as nossas melhores afirmações e os nossos mais legítimos sentimentos de amor-próprio; um amor-próprio que não compactua com exclusões, pois de braços abertos a todos os brasileiros, quaisquer que sejam suas origens e procedências, sempre nos cumprirá estar”.

Ao finalizar, Amílcar Matos apela à Academia que “persevere nesse louvável trabalho de fomento à cultura. E que prossiga e persista na distribuição, a mancheias, das sagradas luzes do sentir e do saber”.

Sr. Presidente, ao dar por encerrado meu pronunciamento, quero transmitir meus votos de pleno êxito à nova diretoria da Academia Pernambucana de Letras. Ao mesmo tempo, por um dever de justiça, parablenizo a diretoria cujo mandato expirou e que, por uma década, enobrecceu as mais caras tradições da "Casa de Carneiro Vilela". Meus sinceros cumprimentos, pois, ao presidente Waldemir Miranda, ao Secretário-Geral José Lourenço de Lima, ao Tesoureiro Olímpio Ronald Neto, a Antônio Correia de Oliveira (arquivo), a José Rafael de Menezes (biblioteca), e a Waldemar Jorge que, com maestria, dirigiu a edição de 1991 da Revista Acadêmica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabem V. Ex^{as} de meu entusiasmo pelo processo em marcha da integração econômica do Cone Sul. Ainda na semana passada fiz dois pronunciamentos sobre o Mercasul: um alertando o Congresso e o Executivo para as consequências do Tratado de Assunção, no que diz respeito a setores agrários da economia brasileira. Alguns deles sofreram efeito devastado na abertura do mercado. Isso, ao invés de levar o País a recusar a integração, deve levá-lo a definir políticas específicas de ajuste. Assim, como ainda agora os produtores de cebola e de batatas vêm sofrendo prejuízos pelas importações que fizeram da Argentina, amanhã poderemos orientar nossos agricultores a deslocarem-se para outras culturas mais competitivas.

No outro pronunciamento saudei com entusiasmo o primeiro aniversário do Tratado de Assunção.

Mas, hoje, não posso deixar de registrar meu espanto com a publicação, em alguns jornais argentinos, de notas contrárias a que se cumpram as intenções dos acordos já celebrados entre nós e aquela república irmã quanto à complementação da venda de equipamentos brasileiros para a obra que estamos realizando conjuntamente na usina de Miranda.

Lembro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Brasil concordou — e eu apoiei essa decisão — com o fornecimento, pelos argentinos, de equipamentos para a usina hidrelétrica de Miranda.

Em matéria dessa natureza é preciso que haja reciprocidade para que se alcancem os resultados desejáveis da integração. Especialmente em hora de recessão, seria utilíssimo que nossos fabricantes fornecessem os equipamentos à usina de Pichi Picun Leufu — PPL, assim como foi positivo para os produtores argentinos fazê-lo para Miranda.

Tanto mais que os esquemas de financiamento são organizados, em geral, pelos produtores. E não se alegue o porte da obra. Nossa colaboração na Argentina faz-se em usina de porte médio, equivalente, por exemplo, à usina de Rosana, no Tietê.

Havendo reciprocidade, amanhã, consórcios argentino-brasileiros poderão, por exemplo, ganhar obras no Chile, Venezuela e mesmo — por que não? — nos Estados Unidos.

Por todas estas razões e porque além de integracionista convicto sou, entre os brasileiros, daqueles que há décadas se batem pela solidez das relações Brasil-Argentina, peço a V. Ex^a Sr. Presidente, que transmita ao Itamaraty pedido de informações sobre o andamento das negociações que estou encaminhando à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o grande e mais pungente drama do Estado do Acre é o isolamento, a falta de comunicações viárias confiáveis e perenes com as demais regiões do País e até mesmo a interligação de seus municípios.

É uma tragédia que V. Ex^{as} já conhecem, tantas e tão enfáticas têm sido as denúncias formuladas por mim e outros representantes daquela unidade, em ambas as Casas do Congresso Nacional. A malha rodoviária é precária e inviável, dentro das circunstâncias atuais e até mesmo a curto ou médio prazo; as grandes distâncias, a intensidade pluviométrica, os problemas técnicos para viabilizar a abertura e a manutenção de rodovias de bom nível, realmente, são hoje insuperáveis. Existem algumas soluções palpáveis, como a perenização do traçado da BR-364, a construção integral da BR-317, o melhoramento das vias vicinais — mas, na verdade, estas são apenas pequenas parcelas do magno problema.

A alternativa, aparentemente realista mas que não resiste às análises responsáveis, seria o aproveitamento das hidrovias, o que apresenta dificuldades gigantescas, como se depreende da simples observação mais atenta da malha fluvial do Estado.

Resta, portanto, o transporte aéreo, que é muito mais perigoso que em outras regiões, mas se converteu em única saída real, concreta e viável para os acreanos, apesar dos altos custos.

É este o ponto que analiso, hoje, no pronunciamento no plenário do Senado Federal: a importância fundamental e inalienável do transporte aéreo, para a economia e a sobrevivência do Estado do Acre e de sua população, apesar da precariedade das pistas de pouso e de toda a infra-estrutura que cerca a operação de aeronaves, de qualquer porte, naquela parte da Amazônia.

A própria capital acreana, Rio Branco, enfrentou até alguns anos atrás uma série de restrições operacionais, que iam desde o uso de meia-pista para pousos e decolagens até a interdição pura e simples; foram duros tempos, hoje minorados pelas providências adotadas.

Os municípios interioranos, todavia, ainda sofrem as agruras das deficiências estruturais e da falta de manutenção adequada. A iminência de acidentes graves — e até mesmo sua ocorrência, como vimos recentemente —, deveria servir de alerta às autoridades do setor aeronáutico e a própria administração estadual, ante a gravidade do problema.

O Ministério da Aeronáutica deve proceder, urgentemente, a inspeção criteriosa e profunda de todas as pistas homologadas no Estado do Acre, prevenindo uma deterioração irreversível das mesmas, levando à sua interdição. Isso acontecendo, criar-se-ia uma tragédia econômica e social para as comunidades envolvidas, cujo isolamento integral acabaria se cristalizando, com as consequências previsíveis.

Cito, como exemplo, o Município de Tarauacá, onde, inclusive, lamentamos o trágico acidente que vitimou duas pessoas e causou sérios ferimentos em uma terceira: às 10 horas e 7 minutos do dia 18 de março corrente, o turbo-hélice Mitsubishi, prefixo PT-LYI, da conceituada e tradicional empresa TAVAJ (Transportes Aéreos do Vale do Juruá Ltda.), ao tentar o pouso, bateu em um buraco da pista, desgovernou-se e caiu em um despenhadeiro lateral, ficando inteiramente destruído. As perdas materiais foram integrais, mas

o pior foi a morte do piloto, o veterano coronel da reserva da FAB Almir Alves Júnior, do co-piloto Afonso Josefovick e os ferimentos sofridos pelo passageiro Albérico Lima da Silva.

Não costumo esconder ou mascarar as realidades, por pior que sejam — e, mesmo sabendo que isso pode levar a represálias ao uso daquela pista, não posso deixar de denunciar: o acidente teve como causa direta e imediata as péssimas condições do leito da faixa de pouso, esburacado e irregular.

Construída há mais de 12 anos pela Comara, a pista de Tarauacá sequer obedeceu às especificações do projeto original, que previa sua pavimentação, dentro de padrões objetivos de confiabilidade; a manutenção deficiente, nesse período, aliou-se à inclemência do tempo chuvoso, para torná-la quase impraticável, como efetivamente se apresenta hoje. E não adianta ser piloto experiente; de pouco vale a competência de quem ali opera aeronaves de segurança comprovada, o que pesa, afinal, é o fato de que se trata de uma pista perigosa e ameaçadora.

Chegaram ao meu conhecimento informações de que a FAB estaria cogitando interditar a pista onde ocorreu a tragédia que ora relato à Casa — uma atitude draconiana e de terríveis conseqüências, que jamais virá a suprir o erro original e repetido, de má construção e péssima conservação.

O que se impõe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é prevenir esse tipo de ocorrência, através de manutenção sistemática das pistas e das estações; a questão real, portanto, está em prevenir ao invés de remediar ou de interdição.

O problema é grave e atenta contra a própria segurança nacional, porque deixará inteiramente abandonada a extensa região, localizada em área estratégica e vulnerável à ação de traficantes, contrabandistas e interesses internacionais espúrios.

Não se pode, principalmente, condenar radicalmente a pista de Tarauacá; já que seus problemas são, em síntese, iguais aos das demais no Estado do Acre: má implantação e péssima conservação.

Concluo, Sr. Presidente, endereçando ao Ministério da Aeronáutica meu inconformismo com a situação aeroviária do Estado do Acre, particularmente os riscos a que estão submetidos todos quantos dependem de transporte aéreo — o que, na realidade, atinge a todos os seus habitantes. É urgente e indispensável que se assumam uma atitude construtiva, responsável e efetiva para viabilizar a operação segura do tráfego de todas as aeronaves credenciadas.

Sem isso, estaremos sempre lamentando tragédias como a do dia 18, em Tarauacá, e outras igualmente graves, como o isolamento e o agravamento da pobreza que atinge todo o Estado do Acre.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1992, de autoria do Senador Elcio Álvares e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do jornal *O Globo*, de 15 de janeiro de 1992, intitulado "O projeto para o Brasil".

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

Ata da 30ª Sessão, em 25 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurí-

cio Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1992

O Brasil vem há muito tempo liderando o processo de Integração do Cone Sul, tendo iniciado pela expansão comercial Argentina/Brasil através dos protocolos assinados ainda antes da Declaração de Iguazu.

O Protocolo nº 8 — Energia — do Programa de Integração Brasil/Argentina, constituiu um marco de extrema importância nesse contexto, pois veio a consolidar um primeiro e importante passo concreto na integração, uma vez que incluiu uma grande obra de engenharia realizada por empresa brasileira em território argentino. Abrir-se-ia, desta forma, espaço futuro para a exportação pelo Brasil de produtos de real valor agregado, na área de bens de capital.

O Senado Federal vem apoiando o processo de integração levando em conta os benefícios que daí decorrem para o sistema produtivo de ambas as economias. O anexo XVII ao Protocolo nº 4 — Expansão do Comércio — expressa a decisão dos dois governos de que os equipamentos destinados à Usina argentina de Pichi Picun Leufú sejam fornecidos por empresas brasileiras e argentinas reunidas em consórcio.

Consubstanciar-se-ia, desta forma, a mobilização da indústria brasileira na exportação de bens de capital com um duplo e importante interesse para a Nação: ocupa-se o espaço aberto pela ação decorrente do Protocolo nº 8 — que permitiu o financiamento integral das obras da referida Usina, financiando portanto bens e serviços argentinos com recursos brasileiros — através da posterior exportação pelo Brasil dos equipamentos correspondentes, trazendo como segundo benefício a geração de empregos e manutenção de tecnologia do parque industrial brasileiro, neste instante notoriamente recessivo de nossa economia interna. O financiamento realizado pelo Brasil das obras civis da Usina de Pichi Picun Leufú representou, predominantemente o financiamento pelo Brasil de bens e serviços argentinos. A autorização dada a uma empresa argentina para o fornecimento dos equipamentos da Usina de Miranda na Cemig, amparada pela Resolução nº 55 de 1989 do Senado Federal que autorizou a contratação da operação de crédito externo da República Argentina, representou um financiamento argentino para a aquisição de bens predominantemente produzidos na Argentina. A contra-partida à Usina de Miranda, dentro do espírito de integração, está representada pela perspectiva do fornecimento brasileiro dos equipamentos para a Usina de Pichi Picun Leufú, tal como acordado no referido Anexo XVII do Protocolo nº 4 entre os Governos do Brasil e Argentina.

Assim sendo, solicito ao Ministério de Relações Exteriores as seguintes informações:

1. Se houve qualquer indicação de modificação na disposição do governo argentino de executar o disposto no Anexo X ao Protocolo nº 4 — Expansão do Comércio — firmado em 23 de agosto de 1989 referente ao fornecimento pela indústria brasileira dos equipamentos industriais para a Usina de Pichi Picun Leufú.

2. Caso não se formalize a hipótese prevista no referido Anexo X, qual a atitude brasileira com referência a Usina de Miranda, cujos equipamentos foram outorgados a uma empresa argentina em contra-partida a fornecimentos brasileiros da mesma natureza na Argentina.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(Ao exame da Mesa Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Humberto Lucena — Ozziel Carneiro — Ney Maranhão — Fernando Henrique Cardoso — Marco Maciel.

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Affonso Camargo — Eduardo Suplicy — Ozziel Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão submetidos ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Presentes na Casa 75 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1992, de autoria do Senador Elcio Alvares e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *O Globo*, de 15 de janeiro de 1992, intitulado "O projeto para o Brasil".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a transcrição solicitada:

O PROJETO PARA O BRASIL

A reação exacerbada de diversos setores da sociedade, partidos políticos, amplas áreas dos poderes da República e até os órgãos de informação à crise que se abate sobre a Previdência Social contribui para agravar a situação.

Nesse clima emocional, não se percebe que, no caso, está se desvendando apenas um aspecto, talvez o mais dramático, de um perverso sistema de administração pública que há várias décadas, dominado por uma obsoleta estrutura burocrática e institucional, vem mantendo o país numa sucessão de crises econômicas e sociais, em que se destaca a persistência do desperdício de verbas, da inflação e da concentração de renda.

As distorções desse sistema são comparáveis às que o desmoronamento do império soviético ora põe em evidência.

Não tem cabimento, portanto, atribuir ao Presidente Collor toda a responsabilidade pelo que está ocorrendo. As manifestações generalizadas de ressentimento contra o seu governo, se em parte fundamentam-se na atuação de auxiliares diretos que demonstram falhas de competência e deficiências de padrão ético, de outro lado não se justificam quando se atenta na sua corajosa decisão de ultrapassar preconceitos ideológicos e estatizantes, numa ampla abertura de modernização institucional.

Como observamos em editorial publicado no dia 1º de dezembro passado: "seria fácil para o Presidente apelar para a demagogia. Ao invés disso se de um lado reagem às pressões, de outro solicita que lhe apresentem políticas compensatórias". E concluíamos dizendo que "a hora não é de hesitação nem de pânico"; é de entendimento e trabalho".

Encarar os fatos com objetividade é a solução. Desde logo, constatar na questão da Previdência que a receita depende da massa de salários dos trabalhadores ativos que para ela contribuem, e que ora se acha em declínio com a recessão.

Duas circunstâncias agravam essa deficiência. Em primeiro lugar — pelo menor tempo de serviço para a concessão de aposentadoria, pela média de prolongamento de vida hoje superior a 50 anos e a diminuição da taxa de crescimento demográfico — reduziu-se a proporção entre o número de ativos e o de aposentados.

Em segundo lugar, cresceu o contingente de trabalhadores no setor informal, estimado pelo IBGE em metade da força de trabalho, os quais não são contribuintes.

Esses fatores resultaram em que a relação entre a receita previdenciária e o PIB caiu de mais de 4% em 1981, para menos de 3% em 1989.

Tal realidade não é levada em conta pelos juízes singulares que, por liminares e sentenças de primeira instância vêm determinando pagamentos sob ameaça de prisão para os agentes do poder público, subvertendo a idéia de orçamento e os princípios mais elementares de gestão financeira.

Por isso, o Presidente Collor lembrou que entre os pontos das emendas constitucionais propostas ao Congresso inclui-se "a volta da vocatória para evitar esse imbróglia jurídico que hoje estamos vivendo".

Ganharia o debate em clareza se o Supremo Tribunal Federal, por seu plenário, antecipasse o pronunciamento sobre o pleito dos aposentados, à luz da Constituição e das leis. Até que essa decisão seja proferida, o bom senso aconselha que seja sobrestada qualquer deliberação do Legislativo.

Enquanto isso, convém que o Congresso reexamine a distribuição no Orçamento que foi dado ao Finsocial, que fundamentalmente se destina a complementar os recursos da Previdência, mas que parece ter sido desviado para despesas que incluem construção de Ciac e aquisições de bicicletas, como também para a LBA, a Educação e até o pagamento do funcionalismo público.

Como a situação da Previdência se insere no drama administrativo, econômico e social do país, uma agenda para compreendê-la deverá abranger, além de fórmulas conjunturais de recuperação da receita, uma radical transformação do sistema previdenciário, redefinindo seu esquema de gestão e financiamento, envolvendo temas como a retomada do crescimento, a expansão dos salários reais, a ampliação da oferta de emprego e a redução do mercado informal.

Trazer sugestões para essa agenda, procurando compatibilizá-la com a contenção da inflação, é dever dos que detêm

parcelas de responsabilidade nos nossos destinos, seja em funções de governo ou no exercício democrático da oposição, seja na condição ou na informação da sociedade.

Com isso, o momento crítico que a Nação enfrenta estará abrindo espaço para uma discussão concreta e abrangente do que possa vir a ser um projeto do Brasil face à nova realidade geopolítica do mundo que prenuncia o próximo século.

Esse objetivo pode e deve inspirar-se em que, na nossa história, todas as gerações que nos precederam souberam transformar as crises mais agudas e dramáticas em prólogos de recuperação e renascimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento de urgência nº 91/92, para o Projeto de Lei da Câmara nº 106/91, lido no expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Requerimento de urgência nº 92/92, para o Projeto de Lei da Câmara nº 125, lido no Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já não há dúvida de que os interesses do Brasil impõem uma abertura para o mercado externo não indiscriminada, mas seletiva e submetida a critérios rigorosos que evitem prejuízos ao País. O Governo brasileiro comete grave erro ao acelerar a política de abertura do mercado nacional, reduzindo drasticamente taxas e tributos, com o objetivo de baratear importações que poderão custar preço altíssimo para o nosso País.

O Brasil construiu um dos mais sólidos parques industriais entre os países do chamado Terceiro Mundo. Pesados sacrifícios foram impostos a algumas gerações de brasileiros, para que tal façanha se viabilizasse, ao longo dos últimos quarenta anos. Devemos lutar pela atualização tecnológica de nosso sistema industrial, sem comprometer esse patrimônio do povo brasileiro.

Edson Vaz Musa, Executivo Sênior da Rhodia, que pertence ao grupo multinacional francês Rhône-Poulenc, é uma pessoa insuspeita para dizer que "não existe livre mercado nos Estados Unidos e muito menos no Japão". Os mais atraentes mercados no mundo, como os Estados Unidos, o Japão, a Europa Ocidental, erguem barreiras praticamente intransponíveis, principalmente a países medianamente desenvolvidos.

Hoje, mais do que nunca, expressões da elite norte-americana defendem abertamente a intervenção do Estado no domínio econômico, e um crescente controle do mercado, como se fora um patrimônio nacional que impõe defender e preservar. Isso significa que os Estados Unidos torna-se-ão

crescentemente protecionistas, cobrando sempre compensações de países, que se beneficiem com a entrada em seu rico mercado. Uma política de defesa do que é produzido no país para preservar os postos de emprego dos cidadãos norte-americanos.

No Brasil, é notório que precisamos modernizar nossa economia, empreendendo esforço para promover intensa atualização tecnológica, na indústria e nos setores de serviços e agropecuário. Tal necessidade torna imperiosa uma abertura gradual e cautelosa da economia brasileira, a fim de evitar os riscos de uma invasão bárbara que culmine com o sucateamento do parque industrial brasileiro, a exemplo do que já se verificou em alguns países da América Latina.

Sr. Presidente, a redução das tarifas das importações pode ser ilusoriamente mais barata, a curto prazo, para se tornar extremamente cara a médio e longo prazos, se pensarmos na sobrevivência do nosso parque industrial. Mesmo avanços tecnológicos importantes, obtidos aqui à custa de grande esforço, poderão ser jogados à lata do lixo, porque fica mais barato trazer do exterior matérias-primas vitais para a indústria, assim como máquinas, equipamentos e até produtos acabados.

E, no entanto, realizações eminentemente brasileiras dão provas de competência e vitalidade. Na Conferência de Tecnologia Offshore, que ocorre em maio, nos Estados Unidos, a Petrobrás será distinguida, com reconhecimento internacional, pelos avanços que conquistou na descoberta e desenvolvimento de tecnologias para a exploração de petróleo, em águas profundas, na nossa plataforma submarina. A Petrobrás concorreu com duas multinacionais — uma francesa e outra norte-americana.

A empresa estatal brasileira de petróleo está à frente, em matéria de exploração e produção de petróleo em águas profundas, estabelecendo um recorde mundial no poço Marlin 6, na bacia de Campos, no litoral do Estado do Rio de Janeiro: 752 metros, a partir da lâmina d'água. Uma proeza indiscutível, que representa fruto do esforço do País, sustentado através de recursos financeiros e humanos.

Fizemos essas considerações preliminares, a fim de manifestar os nossos receios, e de muitas pessoas responsáveis deste País, em relação a uma política indiscriminada de abertura da economia, que não leva em conta os prejuízos irreparáveis que poderão ser impostos ao Brasil. A abertura exagerada poderá custar preços demasiadamente alto para os nossos interesses.

Pesquisa realizada recentemente pela Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina (ABIFINA) revelou que, entre vinte empresas do setor, 14 já desativaram os seus centros de pesquisa e desenvolvimento, preferindo a mais barata importação de produtos básicos para a fabricação de remédios, plásticos especiais e defensivos agrícolas, entre outros. A abertura, no caso, pode significar o fim do sonho de independência tecnológica, e o aumento da dependência de nosso parque industrial de suprimentos externos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, adverte o vice-presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Marcos Oliveira, que "a liberalização das importações e a desativação de linhas de produção e centros de pesquisa pela indústria representam o começo da desindustrialização do parque nacional". Eis uma advertência muito grave para que não reflitamos cuidadosamente sobre suas sérias implicações.

O País depara-se claramente com os riscos de um retrocesso, de uma volta ao passado de dependência do qual saímos,

depois de quatro décadas de grandes e ingentes sacrifícios. Após duas reduções de tarifas de importações, realizadas nestes últimos dois anos, somente um laboratório nacional — o CIBRAN — continua fabricando penicilina, mas em escala bastante reduzida.

As multinacionais do setor farmacêutico, Bristol—Myers, Fontoura e Squib suspenderam a produção e se transformaram em meros importadores de penicilina. E passem, Srs. Senadores, há mais de vinte anos o Brasil não recorria à importação de penicilina!

O Governo sustenta que sua política de abertura do mercado permitirá a modernização da indústria nacional, com o ingresso de novas tecnologias, o que acabará redundando em benefícios para o consumidor, com a redução de custos e preços, além de melhoria de qualidade. Ocorre que, diante das facilidades criadas, as indústrias, de modo especial as multinacionais, preferem a importação de bens e serviços, abandonando as atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Segundo informações do vice-presidente da entidade que representa os industriais da química fina no Brasil, cresce, a cada dia, a lista das empresas que decidiram fechar fábricas ou desativar a fabricação de produtos ou linhas de produtos: a Norcom-Dupont (plásticos especiais de engenharia), a Monsanto, Ciba (defensivos agrícolas), Pelikan (tinta de impressão), Melanor (resinas para a fabricação de placas), Carbonor (ácido salicílico) e Rhodia (adipo nitrila).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os especialistas consideram ilusórios os benefícios dessa política de abertura do Governo no importantíssimo e estratégico setor da química fina. Com a recessão que se verifica atualmente na economia mundial, puxada pelo seu carro-chefe, que são os Estados Unidos, os preços internacionais de produtos químicos estão deprimidos, em razão do excesso de oferta que se verifica nos países industrializados.

Como dá total prioridade no combate à inflação, o Governo fica seduzido a facilitar as importações, para se aproveitar da sazão de preços aviltados pela recessão mundial, lá fora. A curto prazo, a importação traz inegáveis vantagens para o País, mas a médio e longo prazos é uma política suicida, que inviabiliza a química fina entre nós e nos condena ao novo tipo de colonialismo que se vislumbra no horizonte mundial — o colonialismo tecnológico.

Eis uma alternativa que serve apenas aos interesses dos países ricos e suas empresas, que ganham a oportunidade de desovar seus altos estoques. Prevê-se que, no final deste ano e início de 1993, as economias dos países ricos voltarão a experimentar fases de crescimento, determinando nova alta para esses produtos, o que provocará forte pressão sobre o balanço de pagamentos do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante destes fatos, que reputo graves, faço um apelo ao Governo para que imponha um critério seletivo à abertura da economia, examinando cada setor a verificando a conveniência dessa liberalização.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h20min, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1992, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando,

nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Brasileiro*, sob o título "Índios Ameaçam Soberania Nacional", edição de 16 de janeiro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18hs10min.)

Ata da 31ª Sessão, em 25 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Espiridiano Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhado à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1992

(Nº 8.055/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de São Paulo do Potengi, Estado

do Rio Grande do Norte, do terreno com a área de 1.013.635,00 m² (um milhão, treze mil e seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), que constitui a propriedade denominada "Juremal", situado naquele Município, doado à União Federal através da Lei Municipal nº 7, de 25 de dezembro de 1954 e da Escritura Pública de Doação, de 26 de outubro de 1955, ratificada em 13 de julho de 1981, registrada sob o nº 1.468, às fls. 126v a 127, do Livro nº 3-C, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo do Potengi — RN, em 26 de outubro de 1955.

Art. 2º O Município de São Paulo do Potengi — RN obriga-se a indenizar a União Federal, pelas benfeitorias por esta erigidas no terreno a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 360, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona".

Brasília, 18 de julho de 1986. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 92, DE 9 DE JULHO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza a reversão do terreno denominado "Juremal", com área de 1.013.635,00 metros quadrados, ao Município de São Paulo do Potengi — RN.

2. Esse imóvel rural foi doado à União Federal por aquele Município mercê da Lei Municipal nº 7, de 25 de dezembro de 1954 e da Escritura Pública de 26 de outubro de 1955 que foi ratificada em 13 de julho de 1981, devidamente transcritas no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 1.468, às folhas 126v/127, do Livro nº 3-C.

3. O Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1978, aceitou a aludida doação sem encargo para a União Federal e a área fora destinada à instalação de um Posto Agropecuário do Ministério da Agricultura.

4. Posteriormente o Ministério da Agricultura mostrou-se desinteressado do imóvel objeto desta doação, razão pela qual Sua Excelência, o Ministro da Agricultura, anui à reversão do terreno ao Município doador em atendimento à reinvindicação do Prefeito Municipal condicionado, entretanto, que aquele Município indenize a União as benfeitorias por ela realizadas.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos e minha maior consideração e respeito. — **Dilson Funaro**, Ministro da Fazenda.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1992

(Nº 6.447/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a doar à União o terreno que menciona, situado no Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER autorizado a doar à União, para utilização pelo Ministério da Fazenda, o terreno com a área de 2.200 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), situado na Rua 5 de setembro, Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 469, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a doar à União o terreno que menciona, situado no Município de Humaitá, Estado do Amazonas".

Brasília, 24 de setembro de 1985. — **Ulysses Guimarães**.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 164, DE 16 DE AGOSTO DE 1985, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, pleiteou o Ministério da Fazenda, junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, fosse doado à União Federal o terreno, com área de 2.200m², situado na rua 5 de Setembro, Município de Humaitá, Estado do Amazonas, com a finalidade de ali instalar a Delegacia da Receita Federal local.

2. Mediante Resolução do Conselho de Administração do DNER, foi aprovada a doação.

3. A Procuradoria da Fazenda Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, por despacho de 24 de março de 1981, aceitou, em nome da União Federal e na forma da lei, a liberalidade.

4. Ocorre, porém, que o DNER, através de sua Procuradoria, entendeu ser insuficiente tal ato de aceitação, sendo mister autorização legal, para que uma autarquia possa alienar bens de seu patrimônio. Do mesmo modo manifestou-se

a douta Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes em parecer emitido em 23 de maio de 1984.

5. Nessas condições e considerando o grande interesse desta Secretaria de Estado na concretização da pretendida doação, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta, acompanhado de mensagem ao Congresso Nacional.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Francisco Dornelles**, Ministro da Fazenda.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 10/92 que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias no giro de 493.228.357 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992.

Sala das Sessões, 25 de março de 1992. — **Marco Maciel** — **Mauro Benevides** — **Esperidião Amin** — **Valmir Campelo** — **Josaphat Marinho** — **Almir Gabriel** — **Beni Veras** — **Mário Covas** — **Marluce Pinto** — **Junia Marise** — **Ney Maranhão** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Eduardo Suplicy** — **Ronaldo Aragão** — **João França** — **Divaldo Suruagy** — **Francisco Rollemberg** — **Epitácio Cafeteira** — **Antônio Mariz** — **Lucídio Portella** — **Irapuan Costa Júnior** — **Carlos Patrocínio** — **Onofre Quinan** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Pedro Simon** — **Mansueto de Lavor** — **Teotônio Vilela Filho** — **Chagas Rodrigues** — **Darcy Ribeiro** — **Dário Pereira** — **Coutinho Jorge** — **Oziel Carneiro** — **Aureo Mello** — **Maurício Corrêa** — **Wilson Martins** — **Iran Saraiva** — **César Dias** — **Meira Filho** — **Nelson Carneiro** — **Goldemberg Nunes Rocha** — **Levy Dias** — **José Richa** — **Ronan Tito** — **Magno Bacelar** — **João Calmon** — **Henrique Almeida** — **Jonas Pinheiro** — **Raimundo Lira** — **Amir Campo** — **Hugo Napoleão** — **Alexandre Costa** — **José Fogaça** — **José Eduardo** — **Nabor Júnior** — **Amazonino Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento de interesse do Estado de Santa Catarina, que acaba de ser lido, será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item nº 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1992, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal

Correio Braziliense, sob o título, "Índios Ameaçam Soberania Nacional", edição de 16 de janeiro de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada.

ÍNDIOS JÁ AMEAÇAM SOBERANIA NACIONAL

Carlos Newton

Ao conceder aos índios Ianomamis e à outras tribos o domínio de extensos territórios, o presidente Fernando Collor deu mais importância aos resultados de **marketing** no plano internacional, desprezando as advertências dos ministros militares, que, por formação, se colocam sempre em posição de defesa dos interesses nacionais. Certamente jamais passou pela cabeça do chefe do Governo a possibilidade de que sua decisão de demarcar as reservas indígenas realmente colocasse em risco a soberania nacional sobre essas áreas, que representam cerca de dez por cento do território brasileiro e equivalem à soma das áreas de Espanha, Portugal e Itália. Pois o Presidente errou. Nem sempre o **marketing** é bom conselheiro.

Antes mesmo de as áreas serem demarcadas, os índios já iniciaram a luta para conseguir sua autonomia em relação ao Estado. Ou seja, querem transformar suas reservas em novos países, agindo exatamente como os comandos militares temiam. A campanha começou recentemente, quando cerca de 250 líderes indígenas iniciaram uma série de encontros nos municípios amazonenses de Barreirinha e Presidente Figueiredo.

Instalados em aldeias a serem especialmente construídas para a ocasião, os líderes indígenas já decidiram aproveitar a realização da Rio-92 para conseguir apoio de entidades nacionais e internacionais a essa campanha, que conta com a simpatia do mundo inteiro. Como reza o ditado popular, pimenta nos olhos dos outros é refresco. As nações desenvolvidas trucidaram seus indígenas e as tribos dos territórios que colonizaram. Agora podem se dar o luxo de pretender ensinar o Brasil e demais países amazônicos a lidar com os nativos. E o pior é que tal ingerência externa conta com apoio ostensivo de largas camadas da opinião pública brasileira.

Como toda caminhada começa pelo primeiro passo, o próprio Governo e os parlamentares se encarregam de dar força ao movimento emancipacionista. Já existem projetos em tramitação no Congresso Nacional determinando a extinção da tutela do Estado sobre os índios. E em novembro o presidente Collor enviou projeto que mantém o regime tutelar apenas para índios de menos de 21 anos de idade que não dominem a língua portuguesa.

O chefe do Governo não demonstra preocupação com a possibilidade de se formarem nações indígenas autônomas. Em recente carta ao jornalista Roberto Marinho, publicada em *O Globo*, Collor dá uma explicação simplória, vazada em termos que mais parecem extraídos de uma redação estudantil:

"São bens da União todas as terras em que vivem os índios. Como proprietária, a União as cerca. Essa cerca, no caso dos índios, chama-se demarcação. Havendo superposição com faixa de fronteira, a União é duplamente proprietária. Ela exerce sua soberania tanto para com os índios quanto para garantir nossas fronteiras. Garante ela, plenamente, a

integridade do território brasileiro" diz a carta que leva a assinatura de Collor.

Seria ótimo se apenas a letra fria de nossa Constituição ou uma carta de Collor — fosse suficiente para garantir nossa soberania. A realidade do xadrez da política internacional, porém, não comporta amadorismos nem ingenuidades. Como dizia John Foster Dulles, quando ocupava a Secretaria de Estado dos EUA, "países não têm aliados; têm apenas interesses". Uma lição inesquecível, mas até hoje não assimilada pelos políticos do Terceiro Mundo.

O problema indígena é muito grave e vem sendo levado na brincadeira pelo Governo Federal, cujo ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, não é do ramo e pouco entende de assunto diplomático de tamanho alcance. Como formação de jurista, acha que as disposições da Constituição brasileira já apresentam salvaguarda suficiente. A questão, entretanto, é bem mais complexa do que o ministro Rezek supõe em sua vã filosofia.

Pouco antes de o presidente Collor conceder 9,4 milhões de hectares aos Ianomamis, o governo da Venezuela já havia criado na fronteira com o Brasil uma reserva que deu à mesma tribo 8,3 milhões de hectares. Assim, os Ianomamis, que vivem de um lado ou do outro da fronteira, indistintamente, passaram a deter, ao todo quase 18 milhões de hectares. Ou seja, tornaram-se uma grande nação em território, com áreas equivalentes a 18 vezes a extensão de um país como o Líbano. Mas há uma diferença fundamental — enquanto o Líbano tem 3,5 milhões de habitantes, os Ianomamis não passam de 22 mil. Assim, a chamada nação Ianomami está destinada a se tornar o mais estranho país do mundo, com grande território, riquezas colossais em minérios e quase inteiramente despojado.

A questão mais delicada é que os líderes indígenas brasileiros, que marcaram uma série de eventos para antes e durante a Rio-92, têm totais condições de conquistar apoio internacional. A sua campanha para conseguir autonomia em relação ao Estado brasileiro já conta com a solidariedade irrestrita das Organizações Não-Governamentais — ONG, que participarão da Rio-92. E importantes nações desenvolvidas como a França vem se posicionando francamente a favor da internacionalização da Amazônia.

Em setembro último, o presidente François Mitterrand, ao abrir o X Congresso Florestal Mundial, organizado e patrocinado pelas Nações Unidas, afirmou que a preservação das florestas tropicais é fundamental para a sobrevivência da humanidade.

Após o discurso do presidente francês, que nos últimos meses tem defendido repetidas vezes a tese de soberania irrestrita dos países da Amazônia sobre suas florestas, o plenário do Congresso, formado por cerca de três mil especialistas procedentes de mais de cem países, aprovou por unanimidade a declaração oficial de que as florestas representam patrimônio comum da humanidade.

Como estamos diante de uma nova ordem mundial coordenada pelos Estados Unidos no plenário das Nações Unidas, cuja capacidade de ação ficou demonstrada no episódio da guerra do Golfo Pérsico, podem ser facilmente constatados os riscos que hoje cercam a soberania dos países amazônicos no tocante à exploração da floresta tropical.

Enquanto o governo Collor preocupa-se em conquistar simpatias usando **marketing** indigenista, seus ministros militares acompanham com preocupação esses acontecimentos internos e externos. Não foi por mera coincidência que em

julho último o general Antenor Santa Cruz, então comandante militar da Amazônia, advertiu que o Exército estaria disposto à transformação da região num novo Vietnã, caso os países desenvolvidos tomem alguma atitude concreta que desrespeite a soberania brasileira, hipótese já levantada num estudo oficial da Escola Superior de Guerra, realizado em 1990.

“Por enquanto, tudo não passa de possibilidades” — explicou o general Santa Cruz, arrematando: “Mas a vida é feita de possibilidades”.

O pior é que o governo da Venezuela abriu a guarda. Ao conceder aos Ianomamis a área de 8,3 milhões de hectares, declarou-a reserva da biosfera. E os países desenvolvidos querem justamente isso — transformar toda a Amazônia numa imensa reserva ecológica. Com soberania restrita.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Urgência nº 93/92, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 10/92.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, então, à apreciação do Projeto de Resolução nº 10, de 1992.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, para encaminhar votação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o requerimento de urgência que ora vamos votar tem como seu primeiro subscritor o nobre colega Esperidião Amin e se destina a permitir a aprovação de resolução desta Casa dispoendo sobre a rolagem da dívida do Estado de Santa Catarina.

Como sabem V. Ex^{as}, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Estados brasileiros, sobretudo em face do momento histórico por que estamos passando, têm tido necessidade, até no esforço de sanear as finanças públicas, de contrair empréstimos — internos e externos — para que possam cumprir os seus compromissos básicos.

O Estado de Santa Catarina, sob a direção do eminente homem público Wilson Kleinubing, está, dentro da sua programação de trabalho, buscando sanear as finanças do Estado. Já deu passos muito expressivos, até mesmo reduzindo significativamente o endividamento do Estado — fato, aliás, que mereceu reconhecimento nacional. Inclusive, não recebeu repercussões contrárias de segmentos da opinião pública e enfrentou duramente a questão do endividamento do Estado. Deixou talvez de fazer obras, algumas de maior visibilidade pública, para dar os instrumentos indispensáveis para o saneamento financeiro do Estado e assim fazer uma administração que, estou certo, ficará na história do seu povo.

Agora, como disse o Senador Esperidião Amin, é solicitada urgência para um projeto de resolução que já foi objeto de apreciação na Comissão de Economia, relatado pelo próprio Senador por Santa Catarina que aqui representa, com talento e operosidade, seu Estado. A matéria, portanto, vem a Plenário com o seu rito processual perfeito, acabado.

Por essa razão, consideramos extremamente importante a concessão de tramitação especial para a matéria, tendo havido obediência a todos os trâmites regimentais, inclusive parecer prévio do Banco Central indicando a conveniência da referida rolagem.

Sr. Presidente, não apenas como Líder do PFL, também como Líder do Governo nesta Casa, venho encaminhar favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Resolução.

Aproveito a ocasião para deixar consignado o meu elogio ao trabalho que se realiza em Santa Catarina. Oxalá outros Governos pudessem estar atuando como o Governador Wilson Kleinubing, com o apoio e a ajuda dos seus coestaduanos e, de modo especial, de seus representantes no Senado Federal, dentre os quais gostaria de salientar o Senador Esperidião Amin, que concorreu, juntamente com o Governador Wilson Kleinubing, às eleições que se realizaram em 3 de outubro de 1990.

Sr. Presidente, reitero a minha disposição de votar favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência garante a palavra a V. Ex^a, mas a expectativa é que V. Ex^a queira aprovar a matéria com a maior celeridade possível.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que o Senador Marco Maciel distinguiu o meu Estado com o obséquio da sua talentosa ajuda, não posso silenciar diante daquela manifestação e quero aproveitar o ensejo para focalizar três aspectos.

Em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex^a em meu nome, do meu Estado e do Governador de Santa Catarina, que entrou em contato com V. Ex^a hoje pedindo essa celeridade. Com isso, obtivemos mais de 55 assinaturas dos Srs. Senadores. Seriam 56 se tivéssemos localizado o Senador Lourival Baptista, certamente.

Além disso, o pedido de dispensa de interstício prende-se ao fato de que as Letras do Tesouro catarinense, que se pretende pagar em parte e renovar em outra, vencem no dia 1º de abril próximo vindouro, razão pela qual a urgência se faz necessária.

Junto com o agradecimento, acrescento a justificativa e uma informação: Santa Catarina tem feito grande esforço para honrar os seus compromissos financeiros. Neste mês de março, 20% do total arrecadado pelo Estado estão sendo despendidos em amortização de dívidas. No ano passado, o sacrifício foi maior ainda, posto que chegou a 22% da receita líquida global do Estado, razão pela qual tenho a convicção de que esta rolagem parcial é um gesto de justiça que a Comissão de Assuntos Econômicos, em princípio, aprovou, e que o Plenário terá oportunidade de homologar a seguir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 47, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1992, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias ao giro de 493.228.357 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992.

Sala das Reuniões da Comissão, 25 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Lucídio Portella — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 47, DE 1992**Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1992.**

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias ao giro de 493.228.357 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos dos arts. 4º, 8º e 10º da Resolução nº 58, de 19090, do Senado Federal, a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC).

Parágrafo único. A emissão das LFTC destina-se ao giro de 88% (oitenta por cento) dos 493.228.357 títulos vencíveis nos meses de abril e maio de 1992.

Art. 2º As condições financeiras da emissão das LFTC são as seguintes:

- a) a quantidade de títulos a ser emitida será a suficiente para promover o giro das 493.228.357 LFTC, com vencimentos em 1º-4-92 e 1º-5-92, deduzida a parcela de 12% (doze por cento), a título de juros;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1.826 dias;
- e) valor nominal: Cr\$1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
1-04-92	162.984.356
1-05-92	330.244.001
Total	493.228.357

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-04-92	1-04-97	561826	1-04-92
1-05-92	1-05-97	561826	1-05-92

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central.

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1992 a 1994, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado de Santa Catarina relacionados à rolagem da dívida atual e ao estabelecimento no art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h30min, neste plenário, destinada à apreciação das Mensagens nºs 147, 149 e 155, de 1992, relativas à escolha do Chefe de missão diplomática.

Ao anunciar a Ordem do Dia da Sessão extraordinária, a Presidência apela aos Srs. Senadores para que se mantenham em Brasília durante o dia de amanhã e também na sexta-feira, a fim de que esta Casa esteja em condições de apreciar importantes matérias de interesse do povo brasileiro.

É a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

**MENSAGEM Nº 147, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO
DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147, de 1992 (nº 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Cortes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente como o cargo de Embaixador do Brasil, junto à comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné.

— 2 —

**MENSAGEM Nº 149, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO
DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 149/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Felix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador junto à República da Gâmbia.

— 3 —

MENSAGEM Nº 155, DE 1992
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO
 DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 155, de 1992 (nº 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

**ATAS DE COMISSÃO
 COMISSÃO ESPECIAL**

Criada através do ato nº 16, de 1992, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, destinada a “proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, tanto no tocante à sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento”.

**2ª Reunião (definição do roteiro de trabalho),
 realizada em 27 fevereiro de 1992**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dez horas, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho (Presidente), Francisco Rollemberg (Vice-Presidente), Almir Gabriel (Relator), Nelson Wedekin e Esperidião Amin, reúne-se a Comissão Temporária destinada a “proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, tanto no tocante à sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento”.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada. Informa que o objetivo da reunião é estabelecer o roteiro de trabalho. A seguir, passa a palavra ao Senhor Relator da Comissão, Senador Almir Gabriel, para que o mesmo fizesse suas colocações. O Senhor Relator sugere então que os trabalhos da Comissão sejam divididos em quatro temas, sendo o primeiro Demografia, o segundo Política de Emprego, o terceiro Previdência Comparada e o quarto e o último Gestão da Previdência. Explicou ainda o Senhor Relator que, em sua opinião, deveria ser procedida uma análise objetiva dos problemas previdenciários. Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, submete a proposta de trabalho do Senhor Relator à votação, tendo a mesma, alcançada unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicita ao Senhor relator, Senador Almir Gabriel, a indicação dos primeiros nomes a comparecerem perante a Comissão para desenvolverem o primeiro tema definido. Fica deliberado convite à Dra. Neide Patarra, da UNICAMP, o Dr. Eduardo Augusto

de Almeida Guimarães, Presidente do IBGE, a Drª Alcília Grumann, Chefe do Departamento de População do IBGE e o Dr. Manoel Costa, Diretor do Centro de Estudos “O Segundo Brasil”.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, encerra os trabalhos, convocando reunião para quinta-feira, dia doze de março de mil novecentos e noventa e dois, às dez horas, na Sala 2, Ala Senador Nilo Coelho, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL

**Incumbida de analisar a Proposta de Emenda à
 Constituição nº 23 de 1991**

**1ª Reunião, (instalação) realizada
 em 25 de fevereiro de 1992**

Às dez horas do dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Amir Lando, Cid Sáboia de Carvalho, Amazonino Mendes, Nelson Carneiro, Carlos Patrocínio, Elcio Alvares, Chagas Rodrigues, Louremberg Nunes Rocha, Maurício Correa e Lucidio Portella, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de apreciar a proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991, que “da nova redação ao art. 16 da Constituição Federal”. (Apresentado pelo Deputado Genebaldo Correia.) Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Hugo Napoleão, Mário Covas, Wilson Martins, Junia Marise, e Levy Dias. Assumindo a Presidência conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Nelson Carneiro, declarando aberta a reunião comunica que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão e designação do relator. Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição de cédulas e designa o Senhor Senador Lucidio Portella para funcionar como escrutinador. Procedida a Votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: para Presidente: Amir Lando — 10 votos; Para Vice-Presidente: Louremberg Nunes Rocha — 10 votos. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Amir Lando agradece a seus pares em seu nome em nome do Senhor Senador Louremberg Rocha a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente designa como relator, o Senhor Senador Elcio Alvares. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, Celso Parente, Secretário eventual da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Amir Lando.

**2ª Reunião Ordinária realizada
 em 11 de março de 1992**

Às quinze horas do dia onze de março de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reunião nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Amir Lando, Cid Sáboia de Carvalho, Wilson Martins, Nelson Carneiro, Carlos Patrocínio, Elcio Alvares, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa Júnia Marise e Lucidio Portella, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de apreciar a proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991, que “dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal”. (Apresentado pelo

Deputado Genebaldo Correia). Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Hugo Napoleão, Mário Covas, Amazoniño Mendes, Louremberg Nunes Rocha, e Levy Dias. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dando a palavra ao Relator da matéria Senador Elcio Alvares, que profere seu parecer pela aprovação da matéria. Aberta a fase de discussão, fazem uso da palavra os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues e Nelson Carneiro que

na oportunidade tecem considerações à proposta. Finda a fase de discussão, o Sr. Presidente coloca a matéria em votação, quando recebe nove votos favoráveis e um vencido, do Senador Nelson Carneiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezesete horas e trinta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário eventual da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Amir Lando**.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 37

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), necessárias ao giro de 493.228.357 títulos da espécie, vencíveis no 1º semestre de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos dos arts. 4º, 8º e 10 da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC).

Parágrafo único. A emissão das LFTC destina-se ao giro de oitenta e oito por cento dos 493.228.357 títulos vencíveis nos meses de abril e maio de 1992.

Art. 2º As condições financeiras da emissão das LFTC são as seguintes:

a) a quantidade de títulos a ser emitida será a suficiente para promover o giro das 493.228.357 LFTC, com vencimentos em 1º de abril de 1992 e 1º de maio de 1992, deduzida a parcela de doze por cento, a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.826 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
1-4-92	162.984.356
1-5-92	330.244.001
Tótal	493.228.357

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-4-92	1-4-97	561826	1-4-92
1-5-92	1-5-97	561826	1-5-92

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Art. 3º O Senado Federal, durante os exercícios de 1992 a 1994, somente apreciará pedidos de emissão de títulos do Governo do Estado de Santa Catarina relacionados à rolagem da dívida atual e ao estabelecido no art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1992

1.1. — ABERTURA

1.2. — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1992 (nº 2.491/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1992 (nº 153/92, na Câmara dos Deputados), que susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo de tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/92, lido anteriormente.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 28/91, de autoria do Senador João França, que estabelece as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 94/92, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Um Golpe no Analfabetismo", de autoria do Ministro de Estado da Educação, José Goldemberg, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 22 de março de 1992.

1.2.5 — Comunicações

— Do Primeiro Vice-líder do Governo e Líder do PRN, indicando o Senador Ney Maranhão, como suplente, representante do PRN, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral e as irregularidades existentes.

— Do Líder do PDT, indicando o Senador Darcy Ribeiro, na condição de suplente, representando o PDT, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral e as possíveis irregularidades existentes.

— Do Líder do Bloco Parlamentar, encaminhando lista de substituição de integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, pelo Bloco Parlamentar (PFL-PRN-PSC), para comporem a referida Comissão.

1.2.6 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 385/92, comunicando a indicação da Deputada Célia Mendes para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar o cumprimento das disposições legais relativas à destinação dos

recursos e apurar as irregularidades na administração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do trabalhador.

1.2.7 — Comunicação

— Do Senador Coutinho Jorge, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 27 de março a 3 de abril do corrente ano.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais, manifesto escrito apelando ao Congresso Nacional no sentido de aprovação, com urgência, do Decreto Legislativo que susta os efeitos do Decreto Presidencial nº 430, de 1992.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Comemoração dos 137 anos de Aracaju.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Regozijo pela aprovação da 1ª emenda constitucional, que limita a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Surgimento do periódico Momento Político.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — 1º Seminário da Infra-Estrutura Nacional, realizado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Lançamento, em Recife, do jornal *Persona*. Requerimento de sua autoria propondo ao Senado voto de congratulações ao Presidente da África do Sul, Sr. Frederic de Clerk, pelo êxito do plebiscito visando o fim do *apartheid* naquele País.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 95/92, de autoria do Senador Antônio Mariz, solicitando autorização para participar da delegação brasileira à 87ª Conferência da União Interparlamentar, em Yaoundé, República dos Camarões, no período de 6 a 23 de abril.

1.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147, de 1992 (nº 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil, junto à comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil, junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 149, de 1992 (nº 50/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Felix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal exercer o cargo de Embaixador junto à República da Gâmbia. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 155, de 1992 (nº 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual

o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Matéria Apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 95/92, lido no expediente da presente sessão. **Votação adiada, por falta de quorum após parecer da comissão competente.**

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 37/92, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560/88, na Casa de origem), que concede pensão especial a Dolores Drummond de Andrade.

2.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1988 (nº 20-A, de 1988-CD), que aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1991, que estabelece critérios para valiação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

— Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1991, que altera dispositivo da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

— Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1991, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1991, que obriga as instituições financeiras oficiais a divulgar as concessões de crédito subsidiado.

2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o modelo econômico brasileiro.

SENADOR PEDRO SIMON — Enfoque da Imprensa para os escândalos de corrupção no atual Governo.

SENADOR WILSON MARTINS, como Líder — Arbitrariedades praticadas pelo Governo Federal, principalmente quanto à questão dos aposentados.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Prioridade da votação do Decreto Legislativo nº 23/92, que susta os efeitos do Decreto nº 430/92.

2.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a publicação mensal do fluxo de caixa e os recursos da União destinados à Previdência Social, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 160, 163, 164 e 165 da Consolidação da Leis do Trabalho — CLT, criando a Comissão Interna de Saúde e exige a regularidade das empresas quanto aos aspectos de segurança, higiene e medicina do trabalho para contratarem com o poder público.

2.2.5 — Requerimentos

— Nº 96, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja considerada como licença autorizada o dia 27 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 97, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando que seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

— Nº 98, de 1992, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 99, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, informações sobre o fluxo de caixa consolidado e os recursos financeiros da União destinados à Previdência Social.

— Nº 100, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, informações que menciona.

— Nº 101, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

— Nº 102, de 1992, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Penosa Interpretação", do Ministro Jarbas Passarinho, publicado no Jornal O Estado de S. Paulo, edição do dia 26 de março do corrente ano.

— Nº 103, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal das matérias jornalísticas do **Correio Braziliense** sobre a reunião havida no Supremo Tribunal Federal para tratar das causas da impunidade dos casos de corrupção.

2.2.6 — Ofícios

— Nº 5/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1991, que altera dispositivo da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

— Nº 6/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 238/91, que estabelece critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

— Nº 7/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 208/91, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

— Nº 8/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 182/91, que obriga as instituições financeiras oficiais a divulgarem as concessões de crédito subsidiado.

2.2.7 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 125, 182, 208 e 238/91, sejam apreciados pelo Plenário.

— Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1992.

2.2.8 — Discursos do Expediente (cont.)

SENADORES HUMBERTO LUCENA E MARCO MACIEL — Apreciação pelo Senado do Decreto Legislativo nº 23, de 1992.

2.2.9 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 95/92, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

2.2.10 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 211/92, do Governador do Estado de Minas Gerais, reiterando o pedido de autorização de retificação da Resolução do Senado nº 377, de 15 de dezembro de 1987, objetivando a transferência de aplicação de recursos destinados ao Centro de Reeducação no Município de Almenara para o Centro de Reeducação no Município de Governador Valadares.

— Recebimento da Mensagem nº 164/92 (nº 91/92, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, autorização para que a União possa celebrar contratos bilaterais para reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1991 (nº 5.641/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1991 (nº 5.643/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigos, em 11 de março de 1991. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Em discussão** (2ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Transitorias. **Em discussão** (1ª sessão).

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e companhias dos órgãos públicos. **Apreciação sobrestada**, após parecer proferido pelo Senador Nabor Júnior, e abertura de prazo para recebimento de emendas.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 101/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado a realizar-se hoje, às 18 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR BENI VERAS — Abuso do Poder Judiciário nas causas trabalhistas de funcionários da Companhia de Energia Elétrica do Ceará.

SENADOR MARCO MACIEL — Anteprojeto sobre arbitragem no Brasil, elaborado pelo Instituto Liberal de Pernambuco.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Omissão do Governador de Rondônia diante da ação do Estado do Acre visando a anexação de região litigiosa entre os dois Estados.

SENADOR CARLOS DE CARLI — Proposta de instalação de CPI para apurar as denúncias de corrupção na Secretaria Especial do Meio Ambiente e no Ibama.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Discurso do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, na Organização das Nações Unidas, em março corrente, sobre a recessão imposta aos países subdesenvolvidos e a conservação, com desenvolvimento, da Amazônia.

2.3.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/91, de iniciativa do

Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeiro grau da 3ª Região e dá outras providências; sendo que a ele não foram oferecidas emendas.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 104/92, solicitando urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/92, que "susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências".

— Nº 105/92, solicitando urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 8/92, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências".

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 6, de 1992, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das notas da VASP e da Associação dos Pilotos da VASP, publicadas no *Jornal O Estado de S. Paulo*, edição de 19 de janeiro de 1992. **Aprovado.**

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/92, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 104/92. **Aprovado**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra Marco Maciel, Humberto Lucena, Oziel Carneiro, Maurício Corrêa, Affonso Camargo, Jutahy Magalhães e José Paulo Bisol. A Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/92. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/92, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 105/92. **Aprovado**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra Pedro Simon, Jutahy Magalhães, Marco Maciel, Humberto Lucena e Maurício Corrêa. À sanção.

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 32ª Sessão, em 26 de março de 1992

- EXTRAORDINÁRIA -

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Antonio Mariz – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Richa – Julio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Onofre Quinan – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ruy Bacelar – Valmir Campeio – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1992

(Nº 2.491/92, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, caput, 2º e 3º, caput, da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Secretaria de Governo, pela Secretaria-Geral, pelo Gabinete Militar e pelo Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Art. 2º A Secretaria-Geral, com a finalidade de assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação da ação administrativa e na supervisão das Secretarias da Presidência da República, tem a seguinte estrutura básica:

I — Subsecretaria-Geral;

II — Cerimonial;

III — Secretaria de Controle Interno.

Parágrafo único. A Secretaria de Governo, o Gabinete Militar e o Gabinete Pessoal, subordinados diretamente ao Presidente da República, vinculam-se administrativamente à Secretaria-Geral.

Art. 3º O Gabinete Militar, com a finalidade de assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições nos assuntos referentes à administração militar, zelar pela sua segurança e pela segurança pessoal dos titulares dos Órgãos essenciais da Presidência da República, bem como das respectivas residências e dos palácios presidenciais, tem a seguinte estrutura básica:

Art. 2º A Secretaria de Governo tem a finalidade de assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições nos assuntos referentes ao acompanhamento de ações e políticas governamentais e no relacionamento com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º São criados os cargos de:

I — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo;

II — Secretário Executivo da Secretaria de Governo, com hierarquia e remuneração equivalentes à de Secretário Executivo dos Ministérios Cíveis.

Art. 4º São criados os cargos em comissão constantes do Anexo a esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Lei nº , de de de 1992)

SECRETARIA DE GOVERNO
Cargos em comissão do Grupo Direção
e Assessoramento Superiores

DAS	Denominação	Quantitativo
101.5	Chefe de Gabinete	1
101.5	Subsecretário	3
102.4	Assessor Especial	8
102.3	Assessor	3
102.3	Oficial de Gabinete	4
102.2	Oficial de Gabinete	4

MENSAGEM Nº 40, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e Secretário da Administração Federal, o anexo projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

Brasília, 13 de fevereiro de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 19/SAF, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, encaminhamos à sua elevada consideração projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e cria, na Presidência da República, a Secretaria de Governo.

2. O novo órgão terá a finalidade de assistir diretamente Vossa Excelência no acompanhamento de ações e políticas governamentais e no relacionamento com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3. O titular da Secretaria de Governo terá status de Ministro de Estado e será assistido por um Secretário Executivo, cargo de natureza especial, e por ocupantes de cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS conforme tabela anexa ao projeto de lei.

Respeitosamente, — **Jarbas Passarinho**, Ministro da Justiça — **Carlos Moreira Garcia**, Secretário da Administração Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1992

(Nº 183/92, na Câmara dos Deputados)

Sancta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica susgado, desde a publicação, o Decreto número 430, de 20 de janeiro de 1992, do Presidente da República.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 430, DE 20 DE JANEIRO DE 1992

Regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto nos arts. 100 e 167, inciso II, todos da Constituição, e de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, decreta:

Art. 1º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal, autarquias federais e fundações públicas criadas ou mantidas pela União serão realizados, exclusivamente, na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta do respectivo crédito.

§ 1º É assegurado o direito de preferência aos credores de obrigação de natureza alimentícia, obedecida, entre eles, a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios judiciais.

§ 2º São considerados créditos de natureza alimentícia aqueles decorrentes de condenação ao pagamento de diferenças de vencimentos, proventos e pensões, de indenização por acidente do trabalho, de indenização por morte ou invalidez fundadas na responsabilidade civil e de outros da mesma espécie.

Art. 2º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Art. 3º Nenhuma autoridade poderá autorizar pagamentos, decorrentes de decisão judiciária, em desacordo com o estabelecido neste regulamento, sob pena de incorrer nas sanções do art. 315 do Código Penal.

Parágrafo único. A autoridade ou repartição responsável pelo cumprimento de decisão judicial, para cuja execução não haja disponibilidade de recursos orçamentários ou adicionais, se absterá de cumpri-la, disso dando ciência à autoridade judiciária e ao respectivo Ministro de Estado ou dirigente superior da entidade, para os fins do disposto no artigo anterior.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a quaisquer pagamentos ainda não realizados pelas entidades referidas no art. 2º

Brasília, 20 de janeiro de 1992; 171º da Independência e 104º da República, — **FERNANDO COLLOR** — **Jarbas Passarinho** — **Marcílio Marques Moreira.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O Sr. **Epitácio Cafeteira**, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. **Mauro Benevides**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1992, que terá tramitação com prazo determinado

de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1991

Estabelece as hipóteses e condições em que o poder público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O poder público, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito, dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

Art. 2º A assistência de que trata o artigo anterior constituir-se-á de auxílio financeiro equivalente ao montante que a vítima percebia em vida, a qualquer título, considerada, para efeito de cálculo, a média dos rendimentos auferidos nos últimos seis meses, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido para pagamento de benefícios pela Previdência Social.

§ 1º Existindo mais de um dependente da vítima, o valor de auxílio de que trata este artigo será rateado em partes iguais entre os beneficiários.

§ 2º Deixa de ser devido o pagamento da respectiva parte do benefício se o dependente:

- I — atingir a maioridade;
- II — vier a falecer;
- III — recuperar a capacidade.

§ 3º Constitui crime deixar o dependente de informar à Previdência Social a cessação da condição que amparou a concessão do benefício.

Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 3º Não farão jus ao benefício previsto no art. 2º os herdeiros que possam prover a própria subsistência, bem como os que percebam dos cofres públicos, a qualquer título, rendimento equivalente à parcela a que teriam direito, em decorrência da aplicação do disposto nesta lei.

Parágrafo único. É devido aos herdeiros e dependentes a diferença entre o valor dos rendimentos recebidos a qualquer título dos cofres públicos e a parcela a que teriam direito nos termos do art. 2º.

Art. 4º Para os fins desta lei são considerados:

- I — herdeiros, os necessários, segundo a lei civil;
- II — dependentes carentes, os que dependiam economicamente da vítima.

Art. 5º O auxílio pecuniário de que trata esta lei é isento do imposto de renda e de qualquer contribuição de natureza social.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento da seguridade social.

Art. 7º O reajustamento do valor do auxílio de que trata esta lei obedecerá às normas do regime da Previdência Social, destinadas à atualização de benefícios, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 8º Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 10. Regovam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz a Constituição Federal, em seu art. 144, que "a segurança pública, dever do Estado, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio..."

Fica, portanto, evidente, não só em razão desse cristalino dispositivo, mas em virtude dos princípios jurídicos que orientam o texto constitucional, que ao Estado compete preservar a incolumidade das pessoas.

Desse modo, dada a crescente onda de criminalidade que aterroriza o País como um todo, é justo que se regule, de forma célere, a conquista inscrita no art. 245 da Lei Maior, é este, pois, o móvel principal desta iniciativa.

Em suma, considera-se incontestado o fato de que a sociedade, ou mais especificamente, o Estado, deve solidarizar-se com o infortúnio dos dependentes das vítimas de crime doloso. Negar-lhes assistência implica, inevitavelmente, condenação à penúria, ao sofrimento, que, não raro, estimula fortemente o próprio suicídio.

Cuida essa proposição, pois, de proporcionar apoio financeiro a esses desafortunados, ou seja, pessoas que realmente não possam prover a própria subsistência, quer por incapacidade física, quer por incapacidade jurídica. É o mínimo que a sociedade deve fazer para diminuir as intensas vicissitudes que decorrem da falta de um chefe de família.

Não obstante o reconhecimento do valor social da matéria, convém destacar que a proposição em causa procurou estabelecer condições específicas para que o benefício seja efetivamente concedido. Entre elas, ressalte-se o aspecto de que somente o herdeiro necessário que não puder prover sua própria subsistência e o dependente da vítima poderão ter acesso ao benefício estipulado. Ademais, cessada a causa da incapacidade, ou adquirida pelo dependente a condição de prover a própria subsistência deixará de ser devida pelo poder público a prestação do benefício.

Assim, verifica-se que este projeto procurou restringir a concessão do benefício aos que dele realmente necessitam e, além disso, foi prevista punição para aqueles que, não tendo mais direito ao aludido auxílio, deixarem de informar essa condição ao órgão pagador.

Por último, resta-nos conclamar os Senhores Parlamentares para que apoiem esta iniciativa, de vez que transformá-la em norma jurídica é requisito constitucionalmente previsto e, mais do que isto, constitui sua aprovação o resgate de incontáveis dívidas da sociedade para com as vítimas de toda espécie desse flagelo que é a violência contra a pessoa humana. Sala das Sessões, 24 de março de 1992. — Senador João França.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Um Golpe no Analfabetismo", de autoria do Ministro de Estado da Educação, José Goldemberg, publicado no **Journal do Brasil**, edição de 22 de março de 1992.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. Senador **Carlos Patrocínio**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 19 de março de 1992

Senhor Presidente,

Dirijo-me ao ilustre Presidente, para indicar o Senador Ney Maranhão, como suplente, representante do PRN — Partido de Reconstrução Nacional —, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada para no prazo de 3 meses, apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral e as possíveis irregularidades existentes.

Atenciosamente, Senador **Ney Maranhão**. Primeiro Vice-líder do Governo, Líder do PRN.

OF Nº 056/GMC/92

Brasília, 19 de março de 1992.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº SM/121/92, de 18 de março do fluente mês, tenho a honra de indicar o nome do nobre Senador Darcy Ribeiro, na condição de suplente e representando o Partido Democrático Trabalhista — PDT, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda através do Requerimento nº 882, de 1991, para, no prazo de 3 meses, apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral e as possíveis irregularidades existentes.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Maurício Corrêa**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência designa os nobres Senadores Ney Maranhão e Darcy Ribeiro para integrar, na qualidade de suplentes a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 882/92.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 031-L-BL. PARL./92 Brasília, 25 de março de 1992.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Congresso Nacional

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª, nos termos da Resolução nº 01/91-CN, relação anexa referente aos integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do

Congresso Nacional, pelo Bloco Parlamentar (PFL-PRN-PSC), em substituição aos membros designados por V. Exª, na Sessão do Congresso Nacional, do dia vinte e quatro do corrente mês, para comporem a referida Comissão.

Apresento, na oportunidade, expressões do meu elevado apreço. Deputado **Luis Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO (1992)**

Bloco Parlamentar PFL/PRN/PSC

PFL

TITULARES

- Manoel Castro — BA
- Osvaldo Coelho — PE
- Adauto Pereira — PB
- Fernando Freire — RN
- Orlando Bezerra — CE
- Messias Góis — SE
- José Santana de Vasconcellos — MG
- Francisco Dornelles — RJ
- Flávio Derzi — MS
- Werner Wanderer — PR
- Sarney Filho — MA
- Mussa Deme — PI
- José Carlos Aleluia — BA
- Ézio Ferreira — AM
- Nelson Morro — SC

SUPLENTES

- Sérgio Barcellos — AP
- Sandra Cavalcanti — RJ
- Ciro Nogueira — PI
- Paulo Romano — MG
- Leur Lomanto — BA
- Jonas Pinheiro — MT
- Osório Adriano — DF
- Maluly Netto — SP
- Ronaldo Caiado — GO
- Arno Magarinos — RS
- Alacid Nunes — PA
- Rubem Bento — RR
- Murilo Pinheiro — AP
- Ivãnio Guerra — PR
- César Souza — SC

PRN

Titulares

- Pedro Irujo — BA
- José Burnett — MA
- Freire Júnior — TO
- Paulo Octávio — DF
- Aroldo Cedraz — BA
- Ivan Burity — PB

Suplentes

- Cleonânio Fonseca — SE
- Flávio Palmier da Veiga — RJ
- Renato Johnsson — PR
- Antônio Bárbara — PR
- Elísio Curvo — MS
- Wagner Nascimento — MG

PSC

Titular

— Antônio Holanda — AL

Suplente

— Luiz Dantas — AL

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

SGM/P nº 0385

Brasília, 24 de março de 1992.

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 91/92, de 17 de março p.p., da Liderança do PDS, a indicação da Deputada Célia Mendes para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "examinar o cumprimento das disposições legais relativas à destinação dos recursos e apurar as irregularidades na administração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do trabalhador", em substituição ao Deputado Djenal Gonçalves.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em de de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, integrar, na condição de observador, a Delegação que representará o Brasil na IV Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no período de 27 de março de 3 de abril do corrente ano, na Cidade de Nova Iorque.

Atenciosas saudações, Senador **Coutinho Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais manifesto contendo cerca de 3.000 assinaturas, apelando ao Congresso Nacional no sentido da aprovação, com urgência, do Decreto Legislativo que susta os efeitos do Decreto Presidencial nº 430, de 1992.

O documento será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser anexado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica à Casa que recebeu, ontem, uma comissão

de cidadãos brasileiros dizendo-se, todos eles, partidários da reimplantação da monarquia no País. Foi feita a entrega ao Presidente do Senado Federal de documento com assinaturas, no total de 35 mil, contra a proposta de emenda à Constituição que objetivava antecipar a realização do plebiscito. Fica, portanto, registrado na Casa o movimento que tem o apoio, segundo os signatários, de 35 mil pessoas que firmaram o apelo dirigido ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: No dia 17 de março do corrente ano, Aracaju comemorou 137 anos de sua elevação à categoria de Capital de Sergipe.

Precisamente no dia 17 de março de 1855, pela Resolução nº 413, assinada no Engenho Unha de Gato, de propriedade de João Gomes de Melo, então Barão de Maruim, o Presidente da Província de Sergipe, Ignácio Joaquim Barbosa, transferiu a sede do Governo de São Cristóvão para o vilarejo de Aracaju, logo em seguida elevado à condição de cidade.

Desta forma, a centenária cidade de São Cristóvão, uma das mais antigas do Brasil, fundada por Cristóvão de Barros em 1590, durante a ensaquentada epopéia de conquista da terra e sua colonização, palco de tantas lutas e berço da Capitania de Sergipe D'El Rei, perdeu, após 265 anos de primazia, a condição de Capital de Sergipe.

Este processo de transferência da Capital, Sr. Presidente, rememorado durante este mês em Aracaju, no passado teve lances dramáticos, pois, apesar das razões de governo e das imposições de ordem econômica que favoreceram a nova Capital de situação portuária mais viável, o prestígio já consolidado de São Cristóvão, à época, dividiu a opinião pública e as forças políticas do Estado provocando grandes agitações entre a população.

A crônica da época revela que os arquivos e grande parte do acervo administrativo do Governo teve que ser transportado, na calada da noite, em carros de boi com os eixos devidamente lubrificadas com sabão para não despertar a atenção da cidade adormecida.

Um dos líderes da resistência à mudança da Capital para Aracaju, líder popular que fez grande prestígio junto à população, apelidado de João Bebe Água, hoje nome da rodovia que liga Aracaju, via Cidade Universitária, à São Cristóvão, lutou a vida inteira pelo retorno da Capital e guardou durante toda a sua existência uma dúzia de foguetes embaixo da sua cama para quando a sede do Estado voltasse à velha cidade.

A história de Sergipe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma das mais antigas do Brasil. Está diretamente ligada à história da Bahia, onde nasceu o Brasil. E a capitania de Sergipe era propriedade do Rei de Portugal, por este motivo a denominação de Sergipe D'El Rei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço estas considerações para ressaltar a preciosidade de um trabalho autônomo, de iniciativa e recursos próprios, inspirado pelo elevado espírito cívico e de amor à terra desenvolvido pela Professora Rosa Faria, que instalou, em sua própria residência, há 24 anos, a célula de um trabalho primoroso que hoje constitui uma coleção de mais de 900 peças sobre a história de Sergipe, produzidos artisticamente em azulejos, pratos, cerâmicas, louças e telas a óleo, verdadeiras relíquias.

Rosa Moreira Faria é professora, museóloga, taquígrafa, artística plástica e telegrafista. Está hoje com 73 anos de idade e com admirável ânimo de idealismo e trabalho.

As comemorações, deste ano, do aniversário do Museu, que tem o seu nome, que voltei a visitar nessa ocasião, ocorreram com ampla participação da imprensa, de autoridades e populares que compareceram aos festejos, quando discursaram a própria fundadora do Museu e o Prefeito de Aracaju, Dr. Wellington Paixão.

Desde a sua fundação, todos os anos, a autora comemora o aniversário do Museu com o objetivo de reavivar a memória de Sergipe e a epopéia da mudança da Capital, e desta forma presta um grande serviço ao seu estado, pois detém em seu acervo, fruto de intenso labor e produtividade artística e intelectual, a maior coleção de peças ilustrativas da história antiga e recente de nosso estado.

Apesar de residir em Sergipe há mais de quarenta anos, só há poucos anos tive a oportunidade de visitá-la em sua residência, onde funciona o Museu, e mesmo já sendo eu bastante viajado, pois conheço parte considerável do mundo civilizado, fiquei profundamente impressionado com a humildade da obra monumental e de grande valor histórico e cultural que a Professora Rosa Faria edificou, com seu próprio trabalho e recursos, para servir e exaltar o Estado de Sergipe.

Finalizando, Sr. Presidente, registro a efeméride comemorativa dos 137 anos de Aracaju, como Capital do Estado, e ressalto a importância desse Museu, visitado por milhares de pessoas que passam por Aracaju.

Peço a transcrição, Sr. Presidente, dos seguintes artigos publicados na imprensa sergipana: "Mulheres estão comemorando o seu dia", *Jornal da Manhã*, edição de 8 e 9 de março; "Museu Rosa Faria completa 24 anos", *Jornal da Manhã*, edição de 14 de março e "Museu Rosa de Faria completa 24 anos e tem comemoração", *Jornal de Sergipe*, edição de 17 e 18 de março.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

MULHERES ESTÃO COMEMORANDO SEU DIA

O mundo inteiro comemora hoje, o Dia Internacional da Mulher. Que para muitos é tida como feminista, apenas por querer defender seus direitos e por lutar por um lugar na sociedade, antes apenas permitido ao sexo masculino. Hoje em dia a mulher, depois de tanta luta está ocupando cargos altos principalmente na política, mas mesmo assim, ainda está sendo muito discriminada por uma sociedade machista, que só a seu ver, o único lugar que deveria ser ocupado por elas, era o próprio lar.

Segundo Rosa Moreira Faria, professora museóloga e artista plástica, a mulher é uma criatura especial que Deus colocou no mundo para ser companheira do homem, esposa e mãe pela sua meiguice, dedicação e amor que emana desse grande ser, porque ser mãe é um símbolo do amor Divino. Mas nos dias de hoje para a grande tristeza da maioria das mulheres, o amor está faltando entre o ser humano, principalmente no papel de esposa e mãe. O desajustamento entre o homem e a mulher, está destruindo o mundo, a começar

pela maneira de vestir de muitas, onde o pudor perdeu sua característica.

Disse ainda, que quando Deus criou o mundo e colocou o primeiro homem para administrá-lo e pensou imediatamente em uma criatura pura e preciosa para ver a companheira desse homem que deu o nome de Adão, para que juntos pudessem fazer um mundo cheio de amor, carinho e compreensão, mas a mulher por sua natureza impaciente, fez com que fosse destruído aquele paraíso, quando praticou o primeiro pecado.

Para ela mãe e a professora são iguais ambas são mestras, por que enquanto a mãe é necessária ao mundo para gerar criança e dar todo o amor educação, a professora está no seu dia a dia ligada a essas crianças com grande responsabilidade como educadora em potencial. "Para mim, a mulher deveria seguir a profissão de médica, esposa, mãe, professora pelo dom especial que Deus colocou em cada uma dessas profissões".

O movimento de igualdade, segundo Rosa Faria, é impossível devido a sua condição de mulher, por mais que lute na hora das grandes responsabilidades, como no caso do serviço pesado ela espera que o homem faça, em vez de agir. Diz também que o mundo em que as mulheres vivem hoje, está cheio de incompreensão, e precisa ser mudado o mais rápido possível, para que haja paz no seio familiar, porque o amor se tornou um comércio, onde pessoas casam pensando que caso não dê certo poderemos amanhã fazer uma separação amigável, não pensam nem por um minuto nos filhos que foram gerados em uma hora qualquer que existiu o amor e só eles irão sofrer com essa separação. Para manter um bom relacionamento, tem que haver um sacrifício de ambas as partes em benefício dos filhos que não pedirão para nascer, é importante e fundamental a compreensão mútua.

Para finalizar Rosa Faria deixa uma mensagem a todas as mulheres. "Pede que acordem para o mundo, pois o mesmo está prescindindo delas. Deus colocou-a nessa terra para a felicidade da família. Porque o mundo corre perigo, e como mãe só elas podem salvá-lo, e que juntos o casal possa conjugar o verbo Amar, sofrer e lutar do imperativo ao infinitivo em bem dos seus filhos".

Aracaju, Domingo e Segunda-feira, 8 e 9 de Março de 1992 — *Jornal da Manhã*

"MUSEU ROSA FARIA" COMPLETA 24 ANOS

O Museu de Arte e História, "Rosa Faria" localizado na praça Olímpio Campos, 611, estará completando nessa terça-feira, 24 anos de fundação. A partir das oito horas, o Museu estará aberto para o hasteamento da Bandeira, com discurso feito pela museóloga e proprietária Rosa Faria, onde falará sobre as causas e motivos que levaram Inácio Barbosa de transferir a capital de São Cristóvão para Aracaju e logo após falará o Prefeito da cidade Wellington Paixão e demais autoridades presentes.

Terminada a cerimônia de abertura, será levada uma grinalda de flores até a praça Inácio Barbosa para ser colocada em seu obelisco. Logo após apresen-

taremos dados históricos da vida desse grande homem que foi o fundador da nossa capital, ata de protesto da Câmara de Vereadores de São Cristóvão, ata das primeiras providências para os trabalhos da nova capital, mostraremos também, a paisagem do Engenho Unha de Gato feita em azulejo, que pertence a João Gomes de Melo, homem poderoso e recebeu de D. Pedro o título de Barão de Maruim, a Resolução nº 413, de 17 março de 1855, que se refere à mudança da capital, Assembléia no dito Engenho Unha de Gato, presente os deputados da época, o presidente da província Ignácio Barbosa e o presidente Barão de Maruim (João Gomes de Melo), que na época ofereceu terrenos a diversas pessoas para que fossem construídas suas casas.

O museu foi quem criou esta festa para comemorar a mudança da capital no dia 17 de março de 1968, com a finalidade de preservar e perpetuar a vida histórica do estado, hoje ligada a prefeitura municipal para a comemoração.

Segundo Rosa Faria, aproveita para fazer um protesto: Inácio Barbosa, o homem que teve a coragem de nos oferecer Aracaju como capital e que hoje está fazendo 137 anos da sua morte e os sergipanos ainda não lhe fizeram justiça, dando-lhe a primeira Rua de Aracaju, que foi a rua da Aurora e que hoje é chamada Rio Branco, sem decreto e sem resolução, quando nosso desejo é permutar a pracinha do Ignácio, trazendo Ignácio Barbosa para a Av. Rio Branco e vice versa, porque a primeira rua de Aracaju por justiça, dever ter o nome de Ignácio Joaquim Barbosa, trazendo para a mesma o seu obelisco onde estão seus restos mortais, que é o marco de fundação da nossa capital.

Nessa oportunidade, quero convidar o todos os sergipanos, especialmente os aracajuanos, para que participem dessa permuta, dando a Ignácio a primeira rua de Aracaju, e se Deus quiser, no próximo ano quando o Museu de Arte e História Rosa Faria estará completando Bodas de Prata, queremos nos somarmos a todos os sergipanos para uma festa de brilho, de cunho histórico semelhante a de 1917, quando era presidente do Estado o general Manoel Preciliano de Oliveira Valadão. Feita pelo Instituto Histórico Geográfico de Sergipe, que tinha o presidente e desembargador Manoel Caldas Barreto Neto e como intendente da capital, Dr. Alexandre Freire.

Nessa ocasião foi feito um monumento pelo artista italiano Lorenzo Petrucci, rico em detalhe artístico com coroas e virtuosas guarnições de bronze, que ficava localizado na travessa José do Faro. Destruíram o monumento e fizeram um interior na praça Getúlio Vargas, dificilmente de serem reconhecidos os monumentos do nosso estado, que são destruídos pela ação do tempo, cobertos de limo sem menor respeito aos vultos da nossa história.

Rosa Faria informa que o museu ficará sempre aberto, para que os sergipanos que ainda não conhecem a história de Sergipe, possam conhecer a partir de agora, pois aqui dentro temos desde o início até os dias atuais."

Aracaju, sábado, 14 de Março de 1992 — **Jornal da Manhã**

"MUSEU ROSA FARIA" COMPLETA 24 ANOS E TEM COMEMORAÇÃO

O Museu Rosa Faria, o único que retrata os vultos e fatos da história de Sergipe, completa hoje 24 anos de fundação. Para comemorar a data, estarão reunidos a partir das oito horas a museóloga Rosa Faria, fundadora do órgão e responsável pela primeira festa de homenagem ao dia da transferência da capital de São Cristóvão para Aracaju, ocorrida 18 de março de 1968, autoridades civis, militares e eclesiásticas, além de populares, professores e estudantes.

Desde a fundação, o Museu Rosa Faria funciona na residência da sua proprietária, pois de acordo com Rosa Faria, ela nunca teve condições financeiras para alugar um espaço maior, onde pudesse expor toda as peças que contam a história de fatos e vultos de sergipe. "São mais de 900 peças sobre a história de Sergipe, que não podem ser expostas por falta de espaço", lamenta, ao acrescentar que parece um sonho poder prestigiar a festa de mais um aniversário do museu.

Segundo Rosa Faria, o que mantém o museu é a venda das peças artísticas, que são compradas por turistas de todos os estados do Brasil e até de outros países quando visitam e conhecem parte da história do estado.

Os vultos e os fatos da história de Sergipe são contados no museu através de trabalhos em azulejo, pratos, cerâmicas, telas a óleo e em louça. "São verdadeiras relíquias que trabalhadas com detalhes em ouro, mostram a beleza do artista que se interessa pelo lado cívico do homem", revela Rosa, ao declarar que a sua origem é cívica, pois o seu pai nasceu no dia 7 de Setembro e a sua avó sempre adotou o civismo como uma prática diária.

No Museu Rosa Faria existem brasões de todos os estados do País acompanhados de suas respectivas bandeiras. O visitante pode encontrar também a Resolução nº 413 de 17 de março de 1855, que transfere a capital do Estado de Sergipe de São Cristóvão para Aracaju acompanhado de um retrato do Engenho Unha do Gato, local onde foi assinado o decreto. Existe também a colina de Santo Antônio, lugar onde Aracaju nasceu; atos da Câmara de São Cristóvão protestando a transferência da capital e a retratação de todos os fatos e vultos da história política e social do estado.

Consta no museu, o retrato da primeira mulher farmacêutica e da intelectual, Rosa Moureira Frião, além de pratos de porcelana que contam a vida e história de todos os governadores sergipanos, intelectuais e educadores. "Em cada xícara está o retrato do vulto e no pires uma frase sobre a educação", revela Rosa Faria, ao apontar para as peças que se encontravam numa cristaleira do museu.

"O museu é visitado por turistas de Sergipe, dos demais estados do Brasil e por visitantes de vários países do mundo", afirmou, ao acrescentar que tinha pena de ver todo o seu trabalho jogado fora quando morresse.

TRANSFERÊNCIA

Rosa Faria é professora, taquígrafa, museóloga, artista plástica, telegrafista, tem 73 anos de idade e mora com a sua irmã Carmelita Moureira Faria, que

é a tesoureira do museu. Há 24 anos, ela realiza a festa da fundação do Museu Rosa Faria em conjunto com a solenidade em homenagem a transferência da capital de São Cristóvão para Aracaju.

A festa teve início pelo fato da professora Rosa Faria não ter se conformado em deixar passar em branco a data de aniversário da transferência da capital. "A história de Sergipe tinha que ser contada", revelou.

Desde a fundação do Museu Rosa Faria, a sua proprietária, convidou o prefeito para que participasse da festa. Este ano, a homenagem terá início às oito horas, em frente ao Museu Rosa Faria, quando serão asteadas bandeiras, com a presença de autoridades civis, militares e eclesásticas, populares, professores e estudantes; sendo seguida de um discurso da museóloga Rosa Faria e do pronunciamento do Prefeito Wellington Paixão e de demais autoridades. Depois o museu será aberto para a visitação popular e em seguida todos os presentes na solenidade vão se deslocar para Praça Ignácio Barbosa, quando será colocada uma grinalda de flores no obelisco (local onde estão os restos mortais de Ignácio Barbosa), do fundador da 2ª capital de Aracaju.

Nunca teve um dia durante os 24 anos que realizamos a festa, que houvesse chuva para atrapalhar a homenagem", revelou Rosa Faria, ao acrescentar que vai haver banda de música e que os canarinhos vão dar o brilho da festa."

Aracaju, terça e quarta-feira, 17 e 18 de março de 1992 — **Jornal de de Sergipe.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quando terminamos a tarefa constituinte, eu não imaginava que tão cedo devêssemos fazer qualquer alteração na Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988. Entretanto, com a experimentação do texto, passamos a observar que a Constituição era passível de algumas modificações, umas, inclusive, com alguma urgência.

O Senador Nelson Carneiro, ilustre representante do Rio de Janeiro, presumo que nosso decano como Parlamentar, apresentou emenda que visava exatamente conjurar uma crise que ficou consignada no texto constitucional, vale dizer, uma omissão que permitiu que as Assembleias Legislativas e algumas Câmaras de Vereadores pudessem fixar os subsídios de seus representantes de modo exagerado, até mesmo a comprometer a honorabilidade do exercício da atividade parlamentar.

Essa emenda foi submetida aos trâmites constitucionais e regimentais, e foi aprovada por esta Casa. Ontem, a Câmara dos Deputados, depois de saudável debate, também acabou por aprovar a primeira emenda ao texto constitucional de 5 de outubro de 1988.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma data da mais alta importância, porque a emenda, que passa a figurar, após a sua promulgação, no texto constitucional, corporifica um desejo expresso da opinião pública brasileira. Essa emenda impede que haja desajuste, desencontro, nas atribuições dos subsídios dos parlamentares por esse Brasil afora.

Como Líder do PDT nesta Casa, eu não poderia deixar de externar aqui o meu gozo, a minha satisfação, por verificar que a aprovação dessa emenda, de autoria do nobre, bravo

e ativo Senador Nelson Carneiro, na verdade retrata o anseio de todos nós. É a Emenda nº 1, incorporada ao texto constitucional de 5 de outubro de 1988. Eu não poderia furtar-me a esse desejo de registrar, com satisfação, a vitória do Senador Nelson Carneiro que, reiteradas vezes, tem apresentado projetos da mais alta importância para a vida brasileira e tem sido um batalhador na conquista desses avanços. Quero apresentar a S. Exª, que se encontra aqui ao meu lado, o meu abraço de respeito, o meu abraço de contentamento, por verificar que esse bravo Parlamentar conseguiu colocar, na Constituição de 1988, emenda moralizadora que vai determinar que os subsídios dos Deputados Estaduais não podem exceder a 75% do que percebem os Deputados Federais, e que os Vereadores também não podem auferir subsídios que ultrapassem de 75% do que ganham os Parlamentares estaduais.

Deixo aqui este registro, que me parece histórico, nesta data em que as duas Casas acabam de aprovar, quase que por consenso, a primeira emenda, moralizadora, que permitirá, como uma alavanca, a restituição da credibilidade do exercício parlamentar.

Parabéns, Senador Nelson Carneiro, por mais essa contribuição à vida democrática do nosso País, à lisura, à altivez com que a representação popular deve ser exercida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteria.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores. Quero aproveitar o momento para me congratular com o nascimento do novo periódico **Momento Político**, organizado por jornalistas que trabalham em Brasília, que vivem e tratam exclusivamente de política. Do seu Conselho Editorial fazem parte: Carlos Simões, Guiomar Campelo, Leda Meneguzzo e Manoel Pompeu.

Esse jornal, pelo que pude ler, em poucos minutos, posto que recebi agora o exemplar nº 1, Ano I, procurou ouvir políticos brasileiros sobre fatos que estão ocorrendo, sobre assuntos que estão sendo discutidos no momento. Temos, por exemplo, à página 3, a matéria: "O que sobrou de 64?"

O jornal entrevistou os Srs. Roberto Campos e Darcy Ribeiro e perguntou-lhes o que sobrou de 1964, exatamente quando vamos para o dia 31 de março, mais um aniversário da Revolução; e publicou "Os números da crise", artigo do Sr. Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB e ex-Presidente do Senado. E vai por aí o **Momento Político**, procurando discutir a supersafra, trata das irregularidades na Dataprev, fala da rolagem da dívida dos Estados, tem um artigo sob o título "O cassino vem aí!"

Para espanto meu, no que tange às mudanças na Previdência Social, **Momento Político** foi descobrir um pronunciamento meu de 1979, que é atualíssimo, no momento em que se discute essas mudanças. Discute-se, também, o problema de orçamento e, aqui, o pronunciamento do nobre Senador Magno Bacelar. Enfim, quero aproveitar para desejar ao **Momento Político** muito sucesso.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Pois não. Ouço, com muita alegria, o aparte de V. Exª

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Epitácio Cafeteria, eu, que militei durante toda a vida na imprensa, cons-

truindo jornais, emissoras de rádio e televisão no meu Estado, vi, com muita alegria, no meu gabinete, hoje, pela manhã, a chegada do mais novo órgão de imprensa a serviço da classe política, a serviço da verdade, a serviço da democracia. Assim afirmo porque, conhecendo os companheiros jornalistas que compõem o Conselho Editorial desse jornal, teremos a contribuição de um órgão independente a serviço da verdade. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade e por reconhecer que sem a imprensa livre, sem a colaboração dos jornalistas não há democracia, a democracia que tanto almejamos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço ao nobre Senador Magno Bacelar pelo aparte.

O que me chamou a atenção, nesse periódico que nasce, é que ele trata apenas de informar. Ele não procura hostilizar ninguém, não procura vender idéias. Procura, ao contrário, ouvir os Congressistas, não só Senadores, como Deputados. Aqui há vários artigos, inclusive de Deputados. Isso é muito bom, porque é exatamente da troca dessas idéias, da colocação desses pensamentos que se faz um jornal, que se constrói uma democracia.

Portanto, aproveito, como já disse, para desejar ao **Momento Político**, aos seus idealizadores e ao seu Conselho Editorial, longa vida e que se afirme dentro do Congresso Nacional, porque, pelo que pude observar, ele representa mais uma tribuna para que os parlamentares possam expor seus pensamentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

A palavra está facultada aos Srs. Senadores. (Pausa.)

A Presidência, neste momento, apela aos Srs. Senadores, que se encontram em seus gabinetes, no sentido de que venham imediatamente ao plenário, porque há sobre a mesa indicação de três autoridades, votação para a qual se exige **quorum** qualificado.

A informação da Secretaria-Geral da Mesa, agora transmitida, é que no plenário estão apenas 30 Srs. Senadores, e há 55 na Casa.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que fizesse avisar nas diversas comissões da Casa — eu, inclusive, deveria, neste momento, estar participando de três comissões — para que se suspendessem essas reuniões. Estou certo de que teríamos número.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência considera absolutamente oportuna a sugestão do nobre Senador Magno Bacelar e pede à Assessoria da Mesa que transmita aos Presidentes das comissões a recomendação para que suspendam as reuniões, a fim de que se processe, aqui, a votação das indicações dos três embaixadores.

Portanto, é o apelo da Presidência aos Presidentes das comissões e aos Srs. Senadores, para que venham imediatamente ao plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidentem Sr^o e Srs. Senadores, nos dias 18 e 19 próximo passados, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal realizou nesta Casa, no Auditório Petrônio Portella, o 1º Seminário da Infra-Estrutura Nacional, que contou com a participação de mais de trezentos empresários brasileiros ligados a esse setor no País.

Sob o patrocínio do Senado Federal, Ministério da Infra-Estrutura, ABINEE e ABDIB, conseguimos trazer, para debater os mais relevantes assuntos relacionados a transportes, energia, telecomunicações, siderurgia e combustíveis, técnicos do mais elevado nível, as maiores autoridades do nosso País nas respectivas áreas.

Estiveram debatendo conosco, nestes dois dias, o Ministro da Infra-Estrutura, Dr. João Santana, que relatou todo o seu trabalho frente àquele Ministério, inclusive a implantação desse novo órgão do Governo Federal.

S. Ex^a se fez acompanhar, nos debates, do Secretário Nacional dos Transportes, Dr. José Henrique de Amorim; Secretário Nacional de Energia, Dr. Armando Ribeiro; Secretário Nacional das Telecomunicações, Dr. Joel Rauber; Secretário Nacional das Minas e Metalurgia, Dr. André Rico.

Estiveram conosco, também, o Presidente da Petrobrás, a maior empresa estatal brasileira, e a equipe econômica do Governo Federal, representada por S. Ex^a o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Embaixador Marcílio Marques Moreira, que veio trazer a mensagem da área econômica em relação à infra-estrutura.

Órgãos internacionais também se fizeram presentes, como o BIRD — Banco Mundial, que mandou seu Vice-Presidente para Assuntos da América Latina. Veio o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, que se fez representar pelo seu Diretor de Operações para o Brasil, Dr. Paulo Renato. Enfim, uma equipe de alto nível. As maiores lideranças do empresariado deste País, participavam ativamente, entre eles o Dr. Aldo Narcisi, Presidente da ABDIB, e o Dr. Paulo Vellinho, Presidente da ABINEE, que trouxeram o ponto de vista do empresário brasileiro, relacionado com a atual situação da infra-estrutura do País.

Como sabemos, há carência de recursos para a malha rodoviária brasileira, que necessita, urgentemente, de dotações para a restauração e a construção de novas estradas. É público e notório que se o DNER não tiver, pelo menos, 1 bilhão de dólares/ano, não teremos como conservar nossa malha rodoviária.

Há, também a necessidade muito grande de melhorar o setor ferroviário, que deverá ter privatizados seus serviços no decorrer do Governo Fernando Collor. Além do mais, a navegação fluvial e marítima exigem investimentos e também a privatização.

No setor de energia há 22 usinas hidrelétricas sendo construídas neste País, muitas delas paralisadas pela ausência de recursos, faltando apenas 10 ou 20% do seu custo para a sua conclusão. Necessita-se, urgentemente, de pelo menos 3 bilhões de dólares/ano para dar continuidade à política de construção de novas usinas hidrelétricas neste País.

No setor de telecomunicações, o quadro é melhor, porque o Sistema Telebrás já está muito bem estruturado, a nível econômico-financeiro, em virtude da recuperação das tarifas de telecomunicações, haja vista que, para este ano, o Sistema Telebrás pretende investir cerca de 3 bilhões e 300 milhões de dólares na expansão das telecomunicações deste País.

O Presidente daquele órgão, o ex-Senador José Ignácio Ferreira, proferiu palestra mostrando o crescimento da Telebrás nos últimos anos, e o mais importante, realçando que, de um milhão e 200 mil aparelhos telefônicos que o Sistema Telebrás estava devendo aos consumidores brasileiros que haviam comprado e pago os aparelhos, faltam apenas 300 mil para serem ligados, o que significa que, no ano passado, cerca de 900 mil aparelhos foram instalados no território nacional pelas companhias estaduais de telecomunicações.

No setor siderúrgico, a meta do Ministério da Infra-Estrutura é privatizar as demais usinas siderúrgicas deste País, como já fez com a Usiminas e a Aços Piratini.

O realce maior foi dado na palestra do Presidente da Petrobrás, que mostrou um quadro realístico da situação daquela grande empresa estatal brasileira, e também um programa ambicioso de investimento, em termos da perfuração de novos poços de petróleo na área marítima brasileira, em águas profundas. O Brasil, hoje, tem como meta atingir em 1995 a produção de um milhão de barris/dia de petróleo. Mas, para isso, a Petrobrás necessita investir aproximadamente 4 bilhões de dólares/ano no seu programa de investimentos e de produção. Isso, sabemos que não é fácil. Mesmo assim, a credibilidade da Petrobrás perante os bancos internacionais e os investidores privados brasileiros e estrangeiros é muito grande, facilitando, com isso, a venda de debêntures e de ações para atingir essa meta de investir quatro bilhões de dólares/ano para chegar, em 1995, à produção de um bilhão de barris/dia de petróleo, o que economizará alguns bilhões de dólares com a importação de petróleo.

A palestra dos dirigentes dos órgãos internacionais presentes, o BIRD e o BID, deu a nós, brasileiros, uma demonstração da política acertada do Ministro Marcílio Marques Moreira, relacionada com a volta do Brasil aos organismos internacionais mediante os acordos recentemente assinados pelo Governo brasileiro, FMI e Clube de Paris.

Feitos esses acordos, voltou o Brasil a ter credibilidade junto aos organismos internacionais, no sentido de agora poder receber novos financiamentos do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento para as grandes obras prioritárias do País.

Além do mais, abriu com isso, também, a oportunidade de o Brasil ir até ao Fundo Nakasoni, do governo japonês, destinado a incrementar políticas de desenvolvimento dos países pobres e em desenvolvimento, categoria em que se enquadra o Brasil, possibilitando com isso a vinda de novos investimentos para a infra-estrutura do País.

Foi aventada a possibilidade de os Estados brasileiros terem novamente acesso aos financiamentos do BID e BIRD, o que significa que ao assinarem os seus programas de rolagem de dívidas, terão chances de voltar aos organismos internacionais e solicitar novos financiamentos para obras prioritárias.

O próprio Estado que represento nesta Casa, o Mato Grosso, está-se preparando para, nos próximos dias, a assinatura de um contrato de financiamento com o Prodeagro, que vai investir em Mato Grosso nos próximos quatro anos cerca de 260 milhões de dólares em meio ambiente e desenvolvimento integrado.

A palestra culminante desse seminário de infra-estrutura foi a do Ministro Marcílio Marques Moreira, que debateu conosco a viabilidade de recursos internos e externos, tendo afirmado que este ano ainda teremos algumas dificuldades em obter recursos nacionais e até mesmo internacionais para

serem, investidos em infra-estrutura, mas que 1993 será o grande ano do desenvolvimento deste País.

Presente naquele encontro, o Senador Ronaldo Aragão, Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, fez um relato sobre a votação e aprovação do Orçamento para 1992, do Governo brasileiro, e mostrou a escassez de recursos orçamentários previstos para a infra-estrutura deste País.

Mas, mesmo assim, creio que o seminário marcou pontos, porque o Ministro Marcílio Marques Moreira comprometeu-se, a partir do segundo semestre ou, o mais tardar, como diz o ditado, "quando setembro chegar", com a queda da inflação brasileira, a alocar recursos suficientes para os grandes investimentos deste País.

Precisamos realmente dos recursos, e este apelo foi feito não somente pelo Parlamentar que usa da tribuna neste momento e que presidia aquele encontro, como também pelos demais parlamentares presentes, principalmente os membros da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado, que prestigiaram esse encontro e também pelo empresariado brasileiro, que veio, maciçamente, trazer a sua voz, à sua presença e o seu entusiasmo para recuperarmos a infra-estrutura do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi muito válido, foram dois dias de debates acalorados, palestras importantes, e perfeito entrosamento entre Poder Legislativo, Poder Executivo e empresariado brasileiro, discutindo assuntos sérios. É pena que a imprensa nacional não tenha dado o mínimo destaque a esse seminário, em razão de lá não se ter discutido escândalos, mas coisas sérias que pudessem trazer dividendos para o desenvolvimento do País. Não havia depoimento, não havia ex-Ministros, não havia acusação de corrupção. Então, não tivemos oportunidade de ter muitas notícias veiculadas na imprensa nacional. É uma pena, pois foram debatidos assuntos da mais alta relevância e não ganhamos sequer uma linha nos grandes jornais ou um minuto de divulgação nas grandes emissoras de rádio e televisão, com exceção, é claro, de duas ou três que deram alguns destaques antecipados, mas os grandes jornais, não.

Portanto, quero, nesta oportunidade, como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal e como organizador daquele primeiro Encontro, agradecer, de público, de viva voz, aos participantes, à equipe do Poder Executivo, por sua presença maciça, aos conferencistas, em especial aos Ministérios da Infra-Estrutura e da Economia, cujos Ministros, respectivamente Dr. João Santana e Embaixador Marcílio Marques Moreira, pessoalmente levaram mensagem a este evento. Gostaríamos também de agradecer a participação dos nossos colegas, Deputados e Senadores, conferencistas e debatedores, que lá estiveram dando o seu apoio, contribuindo para o sucesso daquele seminário.

Faço também um agradecimento especial ao empresariado brasileiro, que por intermédio de duas grandes entidades de classe, a ABINEE e a ABDIB, e seus Presidentes Paulo Vellinho e Aldo Narcisi, se fizeram presentes, acompanhados de personalidades importantes do empresariado brasileiro, que debateram e participaram do conclave.

Aos órgãos de imprensa regional e nacional, em especial, à TV Globo, TV Manchete e TV Bandeirantes e à própria Rádiorbrás os nossos agradecimentos.

E na certeza, Sr. Presidente, de que foi muito válido esse grande Seminário da Infra-Estrutura, agradecemos também o grande apoio da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — No momento em que o nobre Senador Júlio Campos faz o registro do Seminário sobre a Infra-Estrutura, levado a efeito com o patrocínio do Senado Federal e de entidades conceituadas na vida empresarial brasileira, a Presidência sente-se no dever de destacar o empenho, a dedicação, o esforço do Senador Júlio Campos para que aquela importante promoção alcançasse os objetivos colimados. Na fase que antecedeu a realização do Seminário, o ilustre representante do Mato Grosso foi incansável na articulação, convidando autoridades, de forma particular o Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, no início do Seminário, e o Ministro Marcílio Marques Moreira, da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento, na sessão que encerrou aquele magno evento. Houve a participação, sobretudo, de figuras expressivas da vida empresarial do País; todos eles trouxeram ao Senado Federal, que co-patrocinou aquela promoção, o apoio e a colaboração para que se definissem, mediante conclusões claras, as finalidades daquela promoção, que outras não eram senão as de permitir ao País a retomada de seu desenvolvimento, reclamado por toda a sociedade do País. Portanto, os cumprimentos da Mesa ao Senador Júlio Campos, inexcusável nesse trabalho de realização do Seminário em torno da infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho fazer dois registros: o primeiro sobre o lançamento, em Recife, na segunda-feira passada, do jornal *Persona*, feito por mulheres, um jornal feminino, que circula no Brasil e em Portugal e tem a direção da Jornalista Maria Lúcia D'Ávila Pizzolante. Competente equipe de comunicadoras desenvolve, nas suas páginas, temas de maior atualidade e importância da vida moderna.

Como Senador por Pernambuco, manifesto, da tribuna do Senado, meu voto de congratulação à Diretora e aos demais membros da equipe pelo lançamento do jornal *Persona* no Estado de Pernambuco na semana passada.

O segundo registro, Sr. Presidente Srs. Senadores, refere-se ao requerimento que encaminhei à Mesa, no sentido de que seja formulado ao Presidente De Klerk e ao povo da República da África do Sul, na forma regimental, voto de congratulações pela realização do plebiscito, e, sobretudo, pelos seus resultados, que levarão ao fim o regime de *apartheid* naquele país, fato da maior importância, que representa o início do encerramento oficial da discriminação racial em um país em pleno final do século XX; já no dealbar do século XX, ainda persistia no mundo a esdrúxula posição política oficial de um país, que tinha o racismo como uma das suas políticas, o *apartheid*. No momento em que a coragem de estadista do Presidente De Klerk promoveu o plebiscito — é verdade que um plebiscito levantado com a população branca minoritária daquele país —, e a própria minoria branca da África do Sul se pronunciou contra o *apartheid*, temos a convicção de que essa iníqua instituição de racismo, ainda perdurando oficialmente em pleno século XX, vai ser realmente extinta da África do Sul.

Aqui no Brasil, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, debatemos a questão do racismo, pois o Texto Constitucional a considera como crime. Houve até propostas na Constituinte para que o Brasil rompesse relações com todos os países que adotassem oficialmente o racismo,

ou que indiretamente o permitissem como forma de segregação e discriminação de pessoas no seu tratamento, como fuga ao princípio universal de que todos são iguais perante a lei.

Com essa postura de constituintes e de parlamentares brasileiros que subscrevemos a Constituição em vigor, que condena o racismo e que o tipifica como crime, temos que nos congratular com os resultados do plebiscito realizado recentemente na África do Sul, que leva à extinção do *apartheid*.

Portanto na forma regimental que embasa o meu requerimento, apresentado à Mesa, espero que seja levado oficialmente, em nome do Senado da República, até ao Presidente De Klerk, às autoridades, ao Congresso e ao povo da república sul-africana, as congratulações desta Casa pelos resultados do plebiscito, recentemente realizado naquele País.

Com esse avanço democrático, surge a expectativa de que as maiorias de diversas raças, principalmente da raça negra, cheguem, o quanto antes, ao poder político naquele país, lideranças como Nelson Mandela e tantos outros que ainda estão nessa luta e que sofreram prisões e ameaças à própria vida durante anos. E a luta dessas lideranças negras da África do Sul, pelo resultado desse plebiscito, parece que não será em vão. Logo o povo da África do Sul assumirá o seu destino, e não será comandado por uma minoria racista, retrógrada, que ainda persiste — não é todo a população branca da África do Sul — em manter um regime que repugna os fóruns da dita civilização do final desse século XX.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1992

Tendo sido indicado para integrar a delegação brasileira à 87ª Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se em *Yapundé*, República dos Camarões, solicito autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição Federal, e 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, devendo estar ausente do País no período de 6 a 23 de abril.

Brasília, 26 de março de 1992. — Senador **Antônio Mariz**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 40, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Srs. Senadores, não há em plenário, número para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam com a sua votação adiada.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

MENSAGEM Nº 147, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem

nº 147, de 1992 (nº 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcos Henrique Camillo Côrtes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné.

— 2 —

MENSAGEM Nº 149, DE 1992
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 149, de 1992 (nº 50/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Felix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador junto à República da Gâmbia.

— 3 —

MENSAGEM Nº 155, DE 1992
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 155, de 1992 (nº 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcos Castrito de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 95/92, de autoria do Senador Mariz, lido anteriormente.

Solicito ao nobre Senador Valmir Campelo o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Requerimento nº 95/92 do nobre Senador Antônio Mariz, para que S. Exª possa integrar a Delegação Brasileira à 87ª Conferência da União Interparlamentar a realizar-se na República dos Camarões, encontra-se dentro das normas legais desta Casa.

Portanto, nosso parecer é favorável.

Este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O requerimento será votado na próxima sessão, não o sendo agora por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária a realizar-se hoje, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 89, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1991, (nº 5.641/90, na Casa de origem), de iniciativa

do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 22, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 91, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1991, (nº 5.643/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 23, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 17, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 132, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 18, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 24, de 1992, da

— da Comissão Temporária (2ª sessão de discussão).

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do

art. 159, I b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1ª sessão de discussão.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 107, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que disciplina

a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)

Ata da 33ª Sessão, em 26 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Lucídio Portella, Beni Veras, Epitácio Cafeteira e Jutahy Magalhães

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargó — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Eício Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 37/92, de 25 do corrente, comunicando que aquela Casa aprovou a emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560/88, na Casa de origem), que concede pensão especial a Dolores Drummond de Andrade. (Projeto enviado à sanção em 25 de março de 1992.)

PARECERES

PARECERES Nº 48 E 49, DE 1992

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1988 (nº 20-A, de 1988-CD), que "Aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho".

PARECER Nº 48, DE 1992

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Chagas Rodrigues

I — Relatório

Através da Mensagem nº 189, de 12 de maio de 1988, o então Presidente da República, Doutor José Sarney, com base no art. 44, inciso I, da Constituição de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, à época em vigor, encaminhou à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da competente Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção nº 154, sobre incentivo à negociação coletiva, adotada na 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da OIT, em Genebra, a 19 de junho de 1981. Na aludida Exposição de Motivos, o então titular do Itamarati esclarece que, ouvidas as entidades nacionais interessadas — indústria, comércio, profissões liberais, trabalhadores nas empresas de crédito, na indústria e nos transportes terrestres — manifestaram-se todas pela ratificação da Convenção nº 154. Ainda segundo a mesma autoridade, a matéria obteve pareceres favoráveis do Ministério do Trabalho, todos "favoráveis ao seu encaminhamento ao Congresso para exame com vistas à ratificação".

Recebida na Câmara dos Deputados a mensagem presidencial, segundo o andamento registrado na sua Seção de Sinopse (fls. 15 do Protocolo SF), foi tratada em discussão única, tendo o relator designado, Deputado Genebaldo Correia, proferido parecer em substituição às comissões, concluindo "pela aprovação, nos termos do PDC nº 20/88 que apresen-

ta". O mesmo andamento ainda registra, em 22-6-88, a seguinte observação:

"De acordo com o Ato da Mesa nº 1/87, todos os pareceres serão proferidos oralmente em plenário, pois as comissões técnicas só serão reativadas após a promulgação da Nova Constituição."

Ainda na Câmara Baixa, encerrada a discussão do projeto, seguiu-se a sua aprovação, inclusive quanto à sua redação final, esta também da lavra do Deputado Genebaldo Correia. Só então — em 20-6-88 — o PDC 20-A/88 veio ter ao Senado Federal. Todavia, como os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, aproximavam-se de seu término, verificou-se a interrupção do andamento do presente processado até 27-3-89. E foi precisamente nesta data que a então Presidência desta Casa houve por bem baixar a Papeleta SF, anexa por cópia, a fim de que todas as proposições em tramitação no Senado antes de 5 de outubro de 1988 fossem "instruídas à vista das novas disposições constitucionais em vigor".

II — Voto do Relator

Temos como louváveis o zelo e a precaução da nobre Presidência do Senado. A providência não poderia ser outra, de vez que a morosidade na tramitação processual do feito propiciou que ele fosse alcançado, sucessivamente, por dois estatutos constitucionais. Entretanto, em matéria de apreciação de atos internacionais pelo Congresso, a Constituição de 1988 não produziu, a nosso ver, alterações substanciais em relação à Carta de 1967, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1/69. Apenas chamamos a atenção para o art. 49, inciso I, da Constituição de 88, que reza:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional"; (o grifo é nosso).

Por outro lado, a Exposição de Motivos Ministerial alerta, no seu item 5:

"Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, o art. 19 da Constituição da OIT estabelece que as Convenções adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho sejam submetidas às autoridades competentes, com vistas à sua ratificação, no prazo máximo de dezoito meses, a contar do término da Sessão da Conferência."

Tendo em vista que o documento do Itamaraty traz a data de 26 de abril de 1988, presumimos que as consultas por ele efetuadas ao Ministério do Trabalho e às diversas entidades representativas de classes ali referidas tenham sido a causa do retardamento na remessa do texto da Convenção sob análise ao Senhor Presidente da República. Obviamente, a destempo, o feito chegou à Câmara dos Deputados, para apreciação. Não obstante a observação do Ministério das Relações Exteriores, entendemos, **permissa venia**, que o art. 19 da Constituição da OIT tem apenas conotação recomendatória. Assim, o prazo máximo de dezoito meses para a ratificação da presente Convenção poderá ser extrapolado, desde que devidamente justificado pelo Governo brasileiro junto à Organização Internacional do Trabalho.

Registre-se, ainda, que a Convenção ora sob exame desta Casa, trata de incentivar a negociação coletiva em todos os

setores da atividade econômica. A matéria, é, pois, de inegável conteúdo social. Empregadores e empregados, ou suas respectivas organizações, sentar-se-ão à mesa de negociação para regular múltiplas questões de interesse recíproco sob o pálio de um ato internacional, cujas regras nos parecem práticas e eficientes.

Outrossim, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e boa redação do texto ora submetido a apreciação.

Por derradeiro, pensamos que o processado está em condições de ser encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a qual caberá a apreciação do mérito da Convenção nº 154.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Chagas Rodrigues, Relator — Jutahy Magalhães — José Fogaça — Cid Sabóia de Carvalho — Pedro Simon — Oziel Carneiro — Antônio Mariz — Divaldo Suruagy — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Odacir Soares.

PARECER Nº 49, DE 1992

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Hugo Napoleão

Com a Mensagem nº 189, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o referido texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho, aprovado, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 20-A, de 1988, na Câmara dos Deputados. Remetido ao Senado Federal, é o mesmo submetido inicialmente ao crivo desta Comissão de Relações Exteriores.

O texto da Convenção nº 154 tem em vista o incremento da negociação coletiva em todos os setores da atividade econômica, e é seu objetivo regulamentar as relações entre os órgãos patronais e os sindicais. Em seu art. 2º, a aludida Convenção define a expressão "negociação coletiva" e, no seu preâmbulo, ela reconhece a "obrigação solene de a OIT estimular, entre todas as nações do mundo, programas que permitam (...) alcançar o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva, levando-se em consideração que tal princípio é plenamente aplicável a todos os povos".

Está previsto, igualmente, no contexto da Convenção, que deverão ser adotadas medidas adequadas às condições nacionais, tendo como fim o estímulo à negociação coletiva, a qual deve ser acessível a todos os empregadores e a todos os trabalhadores enquadrados nos ramos de atividade a que a Convenção é aplicável.

No mérito, o presente pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação desta Casa, tendo em vista a repercussão, extensão e alta relevância social do objetivo proposto e contido na Convenção nº 154.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem do Senhor Presidente da República, nos dá conta de que o texto da Convenção nº 154 "foi examinado tanto pela Comissão Tripartite instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho, através da Portaria nº 3.233, de 15 de julho de 1987, quanto pela Comissão de Direito do Trabalho, instâncias nas quais recebeu pareceres favoráveis ao seu encaminhamento ao Congresso, para exame com vistas à ratificação". Igualmente, a Exposição de Motivos nos científica de que a Conferência Nacional da Indústria, a Confederação Nacional do Comércio, a Confederação Nacional das Profissões Liberais, a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas

de Crédito, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e a Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, instadas a se manifestar a respeito, o fizeram favoravelmente à sua ratificação.

Pelas razões expostas, no âmbito da competência desta Comissão, entendemos que louvável é, sob todos os aspectos, o objetivo que se pretende atingir através da aprovação do texto da Convenção nº 154 da OIT.

Assim sendo, consentâneo com o próprio posicionamento do Ministério do Trabalho, bem como dos organismos representativos das categorias a que se aplicam as disposições da presente Convenção, é este parecer pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 25 de março de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Hugo Napoleão**, Relator — **José Richa** — **Chagas Rodrigues** — **Pedro Simon** — **Oziel Carneiro** — **Jonas Pinheiro** — **Magno Bacelar** — **Marco Maciel** — **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 50, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1991, que estabelece critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Relator: Senador Eduardo Suplicy

O Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1991, visa estabelecer critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, com regras específicas, quantitativas e qualitativas, fixando sobretudo, obrigatoriedade no envio de quadros demonstrativos ao Congresso Nacional, por parte do Poder Executivo, quando da prestação de contas de que trata o inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal.

Os incentivos, subsídios e benefícios de um modo geral, se de um lado proporcionam condições de alavancagem ao desenvolvimento setorial ou global da economia nacional, por outro, resultam num aumento do dispêndio ou renúncia de recursos públicos. Por estas razões, o controle e avaliação destes instrumentos de política econômico-financeira deverão ser submetidos a acompanhamento criterioso no que concerne a fiscalização da sua aplicação e os resultados por eles proporcionados.

Os dispositivos deste projeto de lei deverão ser parte integrante da prestação de contas que o Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional, em atendimento ao mandamento constitucional, fazendo constar, sob forma de demonstrativos, os efeitos comparados em relação a outros indicadores do mesmo exercício financeiro, como segue:

“1) quantificação do crescimento econômico de cada região, medido pela variação de seu Produto Interno Bruto, calculado com o acréscimo às dotações orçamentárias respectivas, como Despesa de Capital-Investimentos, de valor igual ao dos incentivos fiscais, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária ou creditícia a elas atribuídas;

2) quantificação do crescimento econômico de cada região, medido pela variação de seu Produto Interno Bruto, ocorrido em função dos incentivos fiscais, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia a elas atribuídas;

3) quantificação do crescimento econômico do País no exercício financeiro, medido pela variação de seu Produto Interno Bruto, calculado com a redução dos encargos da dívida interna da União, mediante resgate de seu estoque, em valor igual à soma dos incentivos fiscais, remissão, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia ocorridos no mesmo período.”

Deverá, também, o Tribunal de Contas da União fazer incluir em seu parecer prévio sobre as contas do Presidente da República, análise e avaliação destes instrumentos de política econômico-financeira adotadas pelo Executivo, nos termos desta lei.

A função fiscalizadora do Congresso Nacional sobre as contas do setor público é de primordial importância, visto que além de cumprir mandamento constitucional — cujo objetivo é a transparência das informações a respeito da aplicação dos recursos públicos — permite que o Parlamento, como instituição membro do Estado, acompanhe *pari passu* a política de desenvolvimento adotada e os resultados obtidos como metas de Governo.

Os incentivos fiscais compreendem as normas de efeito redutor ou eliminador da obrigação contributiva fiscal, podendo assumir a forma de imunidade, isenção, suspensão do pagamento do imposto, redução de alíquota ou de base de cálculo, crédito fiscal, devolução ou restituição de imposto, depreciação acelerada e modalidade de cálculo do imposto. Os subsídios e benefícios de natureza financeira e creditícia podem ter a forma de crédito facilitado, taxa de juros negativa quando comparada com o mercado, política de câmbio favorável à exportação ou importação, entre outras, alguns mais explícitos, outros nem tanto, todos, porém, com esforço da sociedade como um todo. Se eficazes, isto é o que deveremos avaliar.

Há pouco mais de duas décadas os incentivos e benefícios fiscais e financeiros foram definidos como a base da política econômica, e sustentáculo de uma política orgânica global, se bem que com alguns vícios regionais. O Estado como agente interferidor na economia, com o fito de promover o desenvolvimento econômico equilibrado entre regiões e setores, tem por estes meios o seu principal instrumento, tendo em vista a escassez de recursos para investimentos, tanto interno quanto externos.

Estes instrumentos tornaram-se, pela absoluta falta de outro, no mais importante meio para acelerar o desenvolvimento econômico. Sua utilização, porém, somente terá bons resultados se for respaldada por um planejamento econômico-social bem orientado, dirigido e controlado, voltado para o interesse nacional.

Os incentivos e benefícios, de qualquer ordem, quando mantidos, deverão sofrer constante e contínua avaliação de desempenho e eficácia, para não os tornar desacreditados perante a população, contribuinte que é desta conta.

A avaliação de tais instrumentos deverá levar em consideração, entre outros:

a) alocação de recursos em escala proporcional à capacidade de absorção dos mesmos, visando a aumentar a eficiência dos investimentos, e evitar a dispersão de recursos de evidente necessidade em outras regiões;

b) análise periódica dos resultados obtidos nas regiões receptoras de recursos, estabelecendo relação com a respectiva contribuição em termos econômicos e o incremento participativo na produção.

Assim, este instrumento de acompanhamento das contas reveste-se de grande importância para o controle e avaliação das renúncias de receitas públicas.

Pelo exposto, e considerando não haver elementos que evidenciem aspectos contrários à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1991.

Sala das Comissões, 24 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Eduardo Suplicy**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **Mário Covas** — **Dario Pereira** — **José Richa** — **Meira Filho** — **Beni Veras** — **Levy Dias** — **Esperidião Amin** (sem voto) — **César Dias** — **João Calmon** — **Ronaldo Aragão** — **Wilson Martins** — **Coutinho Jorge** — **Ronan Tito** — **Maurício Corrêa**.

PARECER Nº 51, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125/91, que "Altera dispositivo da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990."

Relator: Senador José Richa

O projeto de lei ora em exame, datado de 8 de maio de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, tem por objetivo revogar o § 1º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que manteve o centavo para designar a centésima parte da nova moeda criada — o Cruzeiro.

Argumenta o ilustre Senador que "o processo inflacionário reduziu, no correr dos anos, o valor da moeda nacional a tal nível que se torna impraticável manter o uso e a contabilização dos centavos do Cruzeiro", pelo custo que representa, além de "facilitar a vida da população, que já não atribui qualquer valor aquisitivo ao centavo".

A argumentação é convincente e a subscrevo. Contudo, resta saber qual a destinação que será dada aos centavos creditados nas cadernetas de poupança, nas contas correntes e demais ativos financeiros pertencentes às pessoas físicas e jurídicas.

Em princípio, as parcelas de centavos desprezadas que ultrapassarem um salário mínimo serão recolhidas a crédito do Tesouro Nacional, consoante o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979, o que enseja uma modificação no projeto de lei em estudo.

Uma outra questão diz respeito às operações que envolveram centavos. A revogação do § 1º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, pura e simplesmente, invalidaria todas as transações que envolverem centavos. Assim, julgamos conveniente, pelas razões expostas, apresentar o seguinte:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1991

Extingue a fração de Cruzeiro, denominada centavo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinta a fração do cruzeiro denominada "centavo".

Art. 2º As parcelas referentes a centavos atualmente consignadas, quer na escrituração pública, quer na particular, ficarão desprezadas para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Nas instituições financeiras em que a soma das parcelas desprezadas ultrapassar o valor do salário mínimo, o total apurado será recolhido ao Banco Central do Brasil, a crédito do Tesouro Nacional, consoante o disposto

no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 3º O Poder Executivo baixará as normas necessárias à aplicação da presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Ao Banco Central do Brasil incumbirá dar curso aos procedimentos de recolhimento e descaracterização das moedas divisionárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Levy Dias** — **Dario Pereira** — **Jonas Pinheiro** — **João Calmon** — **Mário Covas** (sem voto) — **Esperidião Amin** — **Eduardo Suplicy** — **Ronaldo Aragão** — **Meira Filho** — **Beni Veras** — **Coutinho Jorge** — **Maurício Corrêa** — **César Dias**.

PARECER Nº 52, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1991, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências."

Relator: Senador Beni Veras

Chega a esta Comissão para exame em caráter terminativo, o projeto de lei em epígrafe, de autoria do Senador Iram Saraiva, acrescentando, ao art. 10 da Lei nº 8.036, de 1990 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS), parágrafo único que estabelece critérios regionais para aplicação dos recursos do FGTS.

A modificação proposta consiste em determinar que sejam aplicados, nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, em conjunto, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos recursos arrecadados pelo Fundo, de modo a evitar distorções no atendimento às necessidades regionais de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana.

Argumenta o autor, na justificação, que o critério proposto busca atenuar as diferenças regionais de renda e riqueza, mediante o estímulo a políticas sociais voltadas para as regiões de mais elevados índices de pobreza, sem contudo deixar de reservar, para as demais regiões, parcela significativa dos referidos recursos. (Sessenta por cento).

A proposta reflete uma preocupação justa e pertinente. Com efeito, ao fixar as diretrizes e os critérios orientadores do Orçamento Plurianual do Fundo para o período 1991-95, o Conselho Curador do FGTS destinou 41,88% dos recursos para as regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte e determinou a distribuição de 58,12% dos mesmos às demais regiões. (Conforme Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, do Conselho Curador do FGTS).

Ressalte-se, ainda, que o projeto não foi objeto de emendas, no prazo regimental, assim como nada contém que impeça sua acolhida por esta Comissão, do ponto de vista constitucional, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Este modo, propõe-se sua acolhida, por esta Comissão, nos termos em que está posto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Beni Veras**, Relator — **Maurício Corrêa** — **Esperidião Amin** — **Levy Dias** — **Mário Covas** — **César Dias** — **Ronaldo Aragão** — **Eduardo Suplicy** — **Jonas Pinheiro**

— José Richa — Dario Pereira — Meira Filho — Coutinho Jorge.

PARECER Nº 53, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1991, que "Obriga as instituições financeiras oficiais a divulgar as concessões de crédito subsidiado".

Relator: Senador Elcio Álvares

É submetido a apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em termos de decisão terminativa (art. 91 do Regimento Interno), o texto do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1991, que obriga as instituições financeiras oficiais a divulgarem as concessões de crédito subsidiado, bem como aquelas cujos recursos sejam provenientes do FGTS, FAT, Sudene, Sudam e congêneres.

Para tanto, prevê o projeto em causa que essas instituições financeiras publicarão, mensalmente, listas dos financiamentos concedidos, envolvendo as seguintes informações: nome do beneficiário, valor da operação, taxa efetiva de juros incidente anualizada, destinação contratual do crédito, data de concessão e prazo total de amortização ou resgate.

A par disso, o projeto define penalidades para os responsáveis pelo não cumprimento do disposto no mesmo.

Por fim, a Emenda nº 1, de natureza redacional, retifica o disposto no **caput** do art. 2º, estabelecendo que somente as instituições oficiais de crédito ficam obrigadas a publicar as listas mensais dos financiamentos concedidos.

No tocante ao mérito do projeto, vale ressaltar que o mesmo, ao promover transparência em um âmbito importante da administração pública, universalizando a informação, possibilita, de modo concreto, o exercício da fiscalização por parte da sociedade. Dá-se, desse modo, um passo importante no fortalecimento da prática da democracia, ao se estabelecer novos padrões para o relacionamento entre o público e o privado no âmbito das instituições financeiras oficiais.

Simultaneamente, o projeto possibilita maior eficiência na utilização de recursos públicos, permitindo, aos diversos setores organizados da sociedade, avaliar a compatibilidade entre a destinação desses financiamentos e o atendimento das necessidades mais prementes da sociedade brasileira.

Finalmente, o projeto aponta para maior eficácia na utilização desses recursos, permitindo avaliar se o volume dos mesmos tem sido compatível com os resultados alcançados.

Somos favoráveis à aprovação da emenda nº 1, que empresta maior clareza ao texto em análise.

Não tendo quaisquer reparos a fazer, no tocante aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 182/91, com a alteração proposta pela Emenda nº 1, transcrita a seguinte:

EMENDA Nº 1-CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do projeto:

"Art. 2º As instituições financeiras oficiais elaborarão listas mensais dos financiamentos subsidiados, as quais serão publicadas no **Diário Oficial** da União ou da respectiva entidade estatal controladora, bem como afixadas em local visível e de fácil acesso, na agência concessora."

Sala das Comissão, 24 de março de 1992. — **Raimundo Lira, Presidente** — **César Dias, Relator** — **Dário Pereira** —

Maurício Correa — Eduardo Suplicy (sem voto) — Ronan Tito — João Calmon — Coutinho Jorge — Beni Veras — Ronaldo Aragão — Mário Covas — Meira Filho — Esperidião Amin.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 1991

Obriga as instituições financeiras oficiais a divulgarem as concessões de crédito subsidiado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras sob controle acionário do poder público federal, estadual ou municipal ficam obrigados a divulgar, nos termos desta lei, as concessões de crédito que venham a efetuar as taxas de juros subsidiadas, bem como aquelas cujas recursos sejam provenientes do FGTS, FAT, Sudene, Sudam e congêneres.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, definir os casos em que se configure a concessão de créditos subsidiários, considerando as taxas prevalentes no mercado nas várias modalidades de financiamentos, incluindo-se os custos decorrentes da manutenção de saldos médios e outros, e as taxas de inflação vigentes durante o prazo do financiamento.

Art. 2º As instituições financeiras oficiais elaborarão listas mensais dos financiamentos subsidiados, as quais serão publicadas no **Diário Oficial** da União ou da respectiva entidade estatal controladora, bem como afixadas em local visível e de fácil acesso, na agência concessora.

Parágrafo único. Das listas deverão constar as seguintes informações:

- a) nome do beneficiário;
- b) valor da operação;
- c) taxa efetiva de juros incidentes, anualizada;
- d) destinação contratual do crédito;
- e) data da concessão; e
- f) prazo total de amortização ou resgate.

Art. 3º A infringência à obrigação instituída por esta lei sujeita os responsáveis diretos pela omissão e os membros do órgão de direção da instituição financeira às seguintes sanções:

I — suspensão por 30 (trinta) dias;

II — no caso de reincidência, demissão por justa causa e multa correspondente a 1% (um por cento) do valor dos financiamentos não divulgados.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, 24 de março de 1992. — **Raimundo Lira, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, quero contar o que ocorreu em uma campanha eleitoral, quando meu pai era candidato ao governo do Estado da Bahia. Chegamos ao pequeno Município de Terra Nova, para fazer o comício, e, no início, havia bastante gente. De

repente, caiu um temporal, e estava discursando o Dr. Rômulo Almeida, que era o candidato a vice-governador na chapa de meu pai. Eu, que estava segurando o guarda-chuva para ele, olhei para a praça pública, e verifiquei que não havia mais ninguém. A chuva havia afugentado a todos. Então, puxando-lhe o paletó, disse-lhe que não havia mais ninguém na praça e que ele deveria encerrar o discurso. Ele me respondeu que não iria terminar, porque havia muita gente dentro das casas e que ouviriam o alto-falante.

Então, eu poderia dizer, agora, que vou falar, porque há 58 Senadores na Casa que, talvez, estejam escutando o alto-falante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as dificuldades em se estabelecer um novo projeto de sociedade para o Brasil encontram sua maior ressonância nos velhos padrões, que comandaram todo o processo de nossa acumulação de capital nos últimos sessenta anos.

O antigo modelo de desenvolvimento nascido nos anos 40 esgotou-se no início dos anos 70. Todavia, as elites brasileiras até hoje ainda não conseguiram se libertar dos vícios que permitiram, de um lado, a formação de suas fortunas e, do outro, a constituição da base industrial brasileira.

Portanto, a crise do Estado no Brasil que precisa ser lembrada, em qualquer abordagem inicial, e que engloba aspectos econômicos, sociais e políticos fundamentais, como o combate à inflação, a superação da miséria, a modernização econômica, a questão agrária, o problema da democracia e da cidadania e a relação trabalho X capital, por exemplo, não é de difícil compreensão.

Na realidade, não se pode mais admitir, nos dias de hoje, que sobre as costas do Estado continue a recair a responsabilidade central do desenvolvimento. Ao mesmo tempo, também não se pode afastar o Estado do importante papel que tem a representar no novo projeto de Nação que, certamente, será esboçado, em breve, pelas instituições políticas, pelo capital, pelo trabalho e pelos intelectuais. Trata-se assim, em primeiro lugar, de redefinir o seu papel na economia, na política e na sociedade. O Estado populista e paternalista, de concepção técnico-burocrática-empresarial, que comandou todo o processo de nossa formação cultural, política, econômica e sindical, desde a proclamação da República, verdadeiramente não existe mais.

A palavra chave agora é "modernização". Nunca se falou tanto em "modernidade" quanto agora. Numa Nação sufocada pela crise e pela depressão econômica, em que o nível de vida dos seus habitantes despenca a cada dia que passa, era importante inventar uma nova história e encontrar uma palavra mágica para justificar essa necessidade de mudanças.

É importante ressaltar que o conceito de "modernidade" não se restringe, unicamente, a equipar industrialmente um país para produzir automóveis ou aviões mais modernos. Não significa somente avançar tecnologicamente ou investir em pesquisa e desenvolvimento. É preciso, sim, encarar como fundamental dois aspectos importantes: a distribuição correta dos frutos do progresso econômico e a implantação séria e eficaz de um programa de educação de base abrangente.

Infelizmente, as classes dominantes, desde o regime colonial até a implantação do capitalismo, optaram por um sistema de acumulação baseado unicamente na exploração e na exclusão social de imensos contingentes populacionais. Toda a nossa formação histórica, assim como toda a história das relações entre o capital e o trabalho, em nosso País, baseou-se no binômio: autoritarismo interno X dependência internacional.

Por sua vez, o chamado Estado nacional, de cunho totalmente paternalista — clientelista, foi organizado pelas elites dirigentes para servir de juiz desse tipo de sociedade, logicamente para arbitrar em favor do capital e nunca em favor do trabalho.

Assim, ao mesmo tempo em que temos um País dominando a tecnologia mais avançada do Primeiro Mundo, encontramos vários "brasis" formados por "cidadãos" do Terceiro e do Quarto Mundo.

Uma realidade, ainda mais cruel do que o terceiro e o quarto degraus do subdesenvolvimento, é a existência do "País dos Homens-Gabirus". Ele abrange os extensos bolsões miseráveis da região Nordeste, os morros, as ruas das cidades, as favelas e os enormes lixões das periferias das grandes metrópoles. Não faz muito tempo, os principais órgãos da imprensa nacional trouxeram amplas matérias sobre a existência desse mundo habitado por homens, mulheres e crianças que não ultrapassam, em sua maioria, 1,40 metro de altura. Eles constituem o verdadeiro lumpemproletariado brasileiro, que vive exclusivamente da sobra social e do lixo das grandes cidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito se tem falado em desenvolvimento, em melhoria da qualidade de vida e em justiça social. Empresários, políticos, intelectuais e homens de governo têm debatido exaustivamente essas questões, mas não foram capazes, até hoje, de nos tirar da galeria das Nações mais injustas do mundo. O que se constata a cada ano é um agravamento maior na distribuição de renda e, consequentemente, o aumento do abismo entre ricos e pobres. Dessa maneira, a grande questão que se coloca hoje é a seguinte: como reverter o quadro da injusta distribuição da riqueza nacional? Apesar de sabermos que é da própria essência do sistema capitalista a manutenção dessa desigualdade, no âmbito das relações capital X trabalho, não podemos perder as esperanças no estabelecimento de um grande acordo entre as classes sociais. Portanto, o passo inicial será o da abertura do diálogo franco e sincero entre os vários setores da sociedade. O passo seguinte será a preparação de um acordo amplo entre os diversos setores sociais. Não para que cada um possa manter os seus privilégios, mas para que todos aceitem um elenco de direitos e deveres, com vistas a promover o bem-estar comum e o fortalecimento da democracia.

O debate entre o capital e o trabalho precisa estar impregnado por uma forte noção de nacionalidade e por uma dose elevada de cidadania, para poder atingir as partes mais íntimas do organismo social. É preciso, assim, identificar quais são os princípios, as qualidades e os valores mais importantes que estão por trás da vontade de construir um novo Brasil. Construir uma Nação, significa, sobretudo, implantar princípios éticos. Definitivamente, não podemos mais alimentar uma sociedade onde a ética tem sido a de cada um querer passar a perna no outro. A deterioração moral e dos costumes surge, assim, como um verdadeiro subproduto da decadência nacional. O respeito à lei, a palavra empenhada e os compromissos firmados passaram a ser a postura dos idiotas.

A maioria dos empresários e dos executivos brasileiros não conseguem ainda perceber a importância e o significado de um diálogo entre patrões e empregados, visando à definição de uma nova ordem econômica nacional. Eles continuam, na sua maior parte, impregnados pelo preconceito de classe e pela falta de visão empresarial inovadora.

Pesquisa recente mostra que os homens de negócios brasileiros, em expressivo percentual, colocam em um plano secundário a necessidade de treinamento para a mão-de-obra. Apenas 18% dos entrevistados reconheceram, como de funda-

mental importância, a qualificação da mão-de-obra para a melhoria da produtividade industrial e do aprimoramento do produto final. Em contrapartida, 62% de empresários alemães e 49% de franceses entrevistados, na mesma enquete, se mostraram favoráveis ao treinamento dos operários. Segundo alguns especialistas, tudo parece indicar que a estrutura familiar da maioria das empresas seja um dos motivos importantes que justificam esse tipo de opinião arcaica no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para melhorar o perfil da distribuição da renda nacional, é preciso aumentar a produtividade da economia e conquistar taxas significativas de crescimento econômico. Isso significa também, de maneira paralela, melhorar a qualidade dos produtos, adotar métodos modernos de gestão, treinar operários qualificados e ter acesso constante às tecnologias mais sofisticadas, seja através de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, seja através de intercâmbios internacionais. O segredo do desempenho industrial do Japão repousa justamente na gestão, na pesquisa, no investimento, no progresso tecnológico constante e nas relações sociais de produção que conseguem equilibrar, de maneira extremamente benéfica para a economia japonesa, os interesses antagônicos do capital e do trabalho.

A distância que separa o Brasil das economias industriais modernas é muito grande. Para se ter uma idéia das nossas dificuldades econômicas, segundo estimativas do IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — precisamos criar, até o final de 1992, cerca de 2 milhões de novos empregos, para podermos acomodar os novos contingentes de mão-de-obra que chegam ao mercado de trabalho, para engrossar as fileiras da PEA (População Economicamente Ativa), que já chega hoje aos 60 milhões de trabalhadores.

A taxa de crescimento ainda bastante elevada da população, que segundo o resultado final do censo ficou em 1,8% ao ano, representa motivo de preocupação para as autoridades econômicas que planejam os rumos da economia. Para enfrentar este perigo, precisaríamos estabelecer uma política econômica de médio e longo prazos e, mais ainda, desenvolver uma política de rendas capaz de tirar o Brasil do time de países de renda mais concentrada do mundo.

Para ingressar no trem do capitalismo moderno, e assim poder candidatar-se a um lugar no Primeiro Mundo, como costuma falar o Presidente Collor, seria preciso tirar dos baixos níveis de consumo e de subsistência, quase toda a população brasileira.

Segundo o IBGE, apenas 2,9 milhões de brasileiros ganham mais de 20 salários mínimos. Os computadores do Instituto, que separam a população por faixas de renda, mostram assim nossa verdadeira face. Os brasileiros "bem de vida" infelizmente ainda são poucos. Os importadores de automóveis, por exemplo, conseguiram vender, de junho de 1990 até fevereiro deste ano, somente 40 mil veículos. Essa estimativa feita pela Abeiva, que é a associação dos importadores, não inclui apenas automóveis de luxo. Abrange igualmente os 27.500 carros populares trazidos pela LADA. No que se refere às vendas de carros nacionais de luxo, elas não ultrapassaram as 200.000 unidades no ano passado.

De acordo com a Embratur — Empresa Brasileira de Turismo, os vôos internacionais, nos quais embarca quem tem dinheiro, apenas pouco mais de 1 milhão de passageiros subiram aos céus no ano passado. Todavia, nem todos pagaram o bilhete do próprio bolso. Cerca de 65% deles foram tratar de negócios, com despesas pagas por empresas.

Em relação às transações bancárias, o Citibank, interessado em operar com clientes na faixa de renda mensal de 1.500 dólares para cima, fez uma pesquisa recente e chegou à conclusão de que, se conquistasse todos os brasileiros com esse perfil, ganharia apenas 1,5 milhões de clientes.

É bom lembrar também que só 2% das 50 milhões de cadernetas de poupança contêm 80% dos 16 bilhões de dólares. Nas bolsas de valores, a estimativa é que o número de investidores chega, no máximo a 80.000. Na indústria imobiliária, segundo dados do Secovi de São Paulo, que é o sindicato das empresas do ramo, não mais do que 5% da população tem renda suficiente para comprar um imóvel. Na cidade de São Paulo, que tem 9,5 milhões de habitantes, só 8.000 apartamentos de 35 mil dólares para cima foram vendidos no ano passado. Os cartões de crédito somam, no Brasil, não mais de 8 milhões de unidades, e apenas 1,6 milhão vale no exterior.

Finalmente, uma questão aparece como muito relevante nos dias de hoje: qual o tamanho da perda salarial dos trabalhadores desde o início do Governo Collor?

As condições de trabalho vêm se deteriorado de maneira acelerada. Os dois anos do Governo Collor estão marcados por este agravamento. Devido à persistente recessão, o desemprego tem aumentado gradativamente e o valor dos salários vem caindo em relação à inflação. Entre fevereiro de 1987 e maio de 1991, por exemplo, o salário médio pago nas indústrias caiu 24% no Rio e 22,5% em São Paulo. No período de abril de 1990 a novembro de 1991, essas perdas continuaram aumentando e acusaram 18% no Rio e 9% em São Paulo. Além disso, é importante ressaltar que as perdas não se referem apenas ao valor dos salários. Em fins de 1986, por exemplo, para cada pessoa que atuava por conta própria, havia três trabalhadores com carteira assinada. Em maio de 1990, esta proporção era de 1,0 para 2,8; e em maio de 1991, caiu para 1,0 por 2,3. Segundo cálculos feitos pela economista Magdalen Growemberger Góes, do Boletim de Conjuntura do Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a massa salarial do País caiu 9,7% de janeiro a agosto de 1991, em relação ao mesmo período em 1990, sendo que o salário médio real teve uma queda de 12,44%, os dados são relativos a seis regiões metropolitanas — Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife. De acordo com a mesma fonte, a economia brasileira está definhando e não há apenas uma redução do poder de compra dos salários, mas uma constatação de que esse quadro é fruto do desaquecimento da atividade econômica, do constante descontrole monetário e dos sucessivos planos de estabilização, completamente massacrantes para os salários e desastrosos na prática. Em todos os meses do ano de 1991, a massa salarial caiu em relação a 1990.

Agora em março, o salário mínimo é o mais baixo de sua história. O atual salário, que é de Cr\$96.037,33, é o mesmo desde janeiro e chegará ao final deste mês corroído por uma taxa de inflação acumulada da ordem de 84,5%.

Segundo levantamentos feitos pelo Departamento Inter-sindical de Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, 40% da população economicamente ativa, cerca de 25,3 milhões de pessoas, recebem até um salário mínimo por mês. Além disso, 20% da população residente no País, cerca de 30 milhões de pessoas, dependem diretamente do salário mínimo.

A Comissão Técnica constituída para propor uma nova política para o salário mínimo admite, em seu relatório encaminhado ao Presidente Collor, que o salário atual é totalmente insuficiente para manter o trabalhador na faixa de extrema

pobreza e sua família. Diz ainda que ele é insuficiente até para o consumo pessoal de 1700 calorias diárias.

Através de uma evolução histórica, o Governo Collor apresenta os salários mais baixos, desde a criação do mínimo em 1940. A partir de dados fornecidos pelo Dieese, entre os 13 menores salários observados desde 1940 até março de 1992, sete são da responsabilidade do atual Governo. O nível mais baixo da história do mínimo acontece agora em março, com um valor de apenas 21,52 por cento em relação a julho de 1940. Segundo o mesmo relatório, o salário mínimo deveria ser, em meados de março, de Cr\$148.703,74, para manter o poder de compra das famílias localizadas na faixa de extrema pobreza, consumo diário de 1700 calorias, e de Cr\$192.132,28, para as famílias acima da linha de pobreza, consumo de 2.300 calorias.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a economia brasileira encontra-se hoje diante de um atraso considerável em relação às novas tecnologias industriais. O mesmo acontece em relação às estruturas e estratégias empresariais, à organização financeira, à educação e no que se refere às relações de trabalho.

É importante sublinhar que nosso parque industrial está completamente superado. A indústria, em sua maioria, é formada por empresas convencionais, como automóveis, cimento, papel e celulose e as chamadas *commodities*. Enquanto isso, os chamados "Tigres Asiáticos" e o Japão estão concentrados nas indústrias de alta precisão, que se situam na área da eletrônica, da informática, das telecomunicações e da automação.

Segundo um estudo feito pelo economista Luciano Coutinho, professor da Universidade de Campinas, o Brasil gasta 48 horas para montar um automóvel, enquanto no Japão o tempo é de apenas 16 horas. Numa fábrica americana, essa demora é de 25 horas e, numa fábrica japonesa instalada nos Estados Unidos, é de 21 horas. A conclusão do estudo diz que poderemos ficar totalmente à margem da economia mundial avançada, se não modernizarmos o nosso sistema econômico, através de uma mudança na cultura empresarial e nas relações de trabalho. É preciso, portanto, formar mão-de-obra especializada e eleger a educação como o ponto mais fundamental para que o Brasil consiga definir o seu novo projeto industrial.

Na realidade brasileira, constata-se que menos de 20% dos empregados trabalham numa grande empresa, ou seja, a grande maioria das pessoas que vive de salário depende da sobrevivência de médias, pequenas ou microempresas.

Pelos dados do IBGE, somente 39% dos trabalhadores têm carteira assinada. Dessa maneira, constata-se que quase dois terços da força de trabalho não têm proteção alguma, pois não estão legalmente empregados. São, na verdade, *lumpemproletários* que vivem à margem ou à sombra da economia formal, sobrevivendo à custa do subemprego ou do emprego doméstico, de alguma atividade autônoma ou avulsa, mas atrelada ao conjunto geral de atividades do País.

Quando o sistema econômico está funcionando direito, essa massa de subempregados consegue se manter no limite máximo da precariedade. Todavia, quando a crise econômica se aprofunda e aparece a recessão, ocorre um efeito-cascata no mercado de empregos, com o desaparecimento das ofertas de trabalho e com o aumento significativo das demissões. O resultado dessa desorganização e dessa retração do mercado de trabalho atrai para o seu interior pessoas mais qualificadas, que começam a disputar empregos nos estratos inferiores,

empurrando os menos qualificados para a total marginalidade social. A consequência imediata dessa situação é o aumento das migrações em direção dos grandes centros urbanos, o aumento da criminalidade, da mortalidade infantil, enfim, das tensões sociais.

A dimensão do problema do emprego no Brasil agrava-se a cada ano, com a necessidade de criação cada vez maior do número total de empregos. Até o final deste ano, serão necessários 2 milhões de novos postos, para atender aos milhões de desempregados e subempregados que sonham com uma carteira assinada, FGTS, férias, 13º salário, assistência médica, seguro-desemprego, merenda e, sobretudo, uma vida digna. O Brasil, infelizmente, não tem tido condições de dar à sua juventude esta oportunidade de encarar a vida com uma certa esperança. O desemprego é motivo de angústia, de desânimo, de revolta e afeta a saúde mental e física das pessoas.

Em 1990, através da promulgação da Lei nº 7.998, saudada com grande euforia, foi criado o seguro-desemprego, para amparar os trabalhadores demitidos, sem justa causa, dos seus empregos. Não resta dúvida de que foi um passo muito importante no campo dos direitos sociais. Infelizmente, a euforia durou pouco e, como tudo no Brasil, o sonho transformou-se em pesadelo. O seguro-desemprego, vitimado pela falta de recursos provenientes do Tesouro Nacional, pela desorganização administrativa, pela incompetência de gestão, pelo mau atendimento aos desempregados, pela fraude e pela corrupção, está agonizante. Um relatório técnico, elaborado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, já pede inclusive uma radical mudança em sua estrutura. Em dois anos de existência, o seguro-desemprego fracassou, pela falta de seriedade e pela falta de responsabilidade, que caracterizam a gestão da coisa pública no Brasil.

Se fizermos uma comparação entre o Brasil e o Japão, por exemplo, chegaremos à seguinte conclusão: enquanto o Japão vive entre o dinamismo e a audácia, o Brasil navega entre a desorganização e a improvisação. No Brasil, o debate sobre as grandes questões sócio-econômicas gira em torno de rótulos, de invenções, de experiências absurdas e de palavras de impacto, "ortodoxas ou heterodoxas", que confundem as cabeças das pessoas e caem no vazio. No Japão, o tratamento dos grandes temas sofre uma abordagem diferente. Os japoneses raciocinam, são pragmáticos, não se emocionam facilmente, procuram conhecer a fundo o problema e quase sempre atingem os seus objetivos.

As relações capital X trabalho, no Japão, obedecem a uma série de valores, que colocam a empresa como um prolongamento da casa e da própria família do empregado. Os sindicatos e as empresas praticamente se entendem nesse complicado sistema de relações sociais de produção. Em consequência, as greves são quase inexistentes, a garantia da estabilidade no emprego é uma realidade e um sistema de cumplicidade entre patrão e empregado está sempre presente no âmbito da produção, da gestão e do futuro da própria empresa. Praticamente não existe desemprego no Japão. Se uma empresa, por algum motivo, se vê obrigada a dispensar operários, o que é improvável, a própria empresa não mede esforços em achar um outro lugar para o funcionário. Assim, tanto patrão quanto empregado acreditam que a ascensão ou a queda de sua empresa tem como base os seus próprios ombros.

No seio da organização japonesa, funciona igualmente um arraigado sistema de promoção. Todo operário alcança escalões mais altos, segundo uma progressão rígida baseada

na idade e no tempo de serviço. De maneira geral, os operários são admitidos uma vez por ano, geralmente no mês de abril. Os novos chegam em massa, assistem a uma cerimônia de boas-vindas preparada pela direção da empresa, recebem roupas de trabalho e começam um período de treinamento e doutrinação. Este período de treinamento dura cerca de seis meses e pode durar até mais, dependendo do lugar que o operário irá ocupar. Dessa maneira, durante trinta anos, o operário japonês cumprirá uma longa caminhada, em termos de progressão funcional.

Apesar de sua rigidez, disciplina e eficiência, o sistema japonês de relações de trabalho não deixa de apresentar suas contradições particulares. Para os especialistas em recrutamento de pessoal, já se nota o aparecimento de um certo tédio entre os operários, provocado pela rotina do trabalho cotidiano. Mesmo assim, para eles, este sistema ainda vai perdurar por algum tempo.

As negociações entre o capital e o trabalho acontecem tranquilamente nas salas dos executivos. Até não poderia ser muito diferente, porque quase todas as grandes empresas japonesas têm o seu próprio sindicato. O próprio dono da empresa é o responsável e o incentivador de sua organização. Assim, o lema no Japão é: "O que é bom para a empresa é bom para o sindicato".

Para nós, ocidentais, um sistema como este, baseado em tradições culturais milenares de uma sociedade extremamente fechada e conservadora, seria uma utopia. As diferenças culturais e étnicas nos separam profundamente no Japão. Todavia, nada impede que tiremos deles alguns exemplos úteis, que foram determinantes para a conquista do seu extraordinário desenvolvimento industrial e econômico.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMÓN (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso que não me recordo, em nenhum outro período da minha vida política, de abrir os jornais e verificar tantos fatos e notícias de escândalos envolvendo setores notadamente do Governo Federal. É claro que houve época de longos debates, e notícias dessa natureza causariam graves conseqüências neste País.

Em 1954, um grande esquema foi armado pela imprensa nacional para derrubar o Dr. Getúlio Vargas. Foi quando nasceu o chamado "mar de lama", envolvendo a figura do Presidente, e se diziam horrores — escândalos e mais escândalos que a imprensa veiculava.

Se hoje nos detivermos em reler o que foi publicado na época — fiz isso nestes últimos dias —, verificaremos que a acusação que era feita ao Presidente da República dizia respeito exatamente ao seu Chefe de Segurança, Capitão Gregório, que terminou sendo o responsável pelo assassinato do Coronel Vaz e pelo tiro que atingiu o Sr. Carlos Lacerda.

Com relação ao Presidente da República, a não ser o que falavam a respeito de um empréstimo que o Banco do Brasil teria concedido, para criar o Jornal Último Hora, na verdade, o chamado "mar de lama" não se constituía em quase nada.

Em 1964, a grande imprensa também armou um escândalo em cima da figura do Governo, notadamente do Dr. João Goulart; não só quando Jango foi derrubado, inclusive quando foi para o exílio. Lembro-me que a imprensa publicava notícias e mais notícias de compras de fazenda pelo Dr. João Goulart, e uma manchete dizia que o Dr. Jango não era somente o maior proprietário rural desde País, como também, no exercício da Presidência da República, teria comprado dezenas e dezenas de fazendas. O Dr. João Goulart, no exílio, em Montevidéu, tendo em vista reportagem que a revista *Life* publicou, deu uma procuração em causa própria ao diretor dessa revista, para que ele pudesse comprar, por um dólar, cada fazenda que o Sr. João Goulart houvesse comprado desde o dia em que assumiu a Presidência da República. Na época, fiz um pronunciamento na Assembléia Legislativa do meu estado, e consta dos Anais daquela Assembléia essa procuração. Não conseguimos, nem como matéria paga, que nenhum jornal do Brasil e do Rio Grande do Sul publicasse a nota do Sr. João Goulart negando a acusação.

O tempo passou. A grande verdade é que a acusação deu em nada. Não era verdade. Absolutamente, não era verdade.

Agora, estamos aqui. O que chama atenção é a tônica diferente; em 1954, as notícias, as manchetes e o esforço eram no sentido de derrubar o Governo. Em 1964, também, a orientação era derrubar o Governo. As notícias de corrupção e escândalos e tinham o objetivo de desmoralizar e, em conseqüência, preparar terreno para o golpe que estava sendo tramado.

Hoje, a situação é muito diferente; observamos, por parte da opinião pública deste País, que há um sentimento unânime no sentido de dar força ao Governo. Não há setor político, intelectual, empresarial, trabalhadores, lideranças sindicais neste País que não deseje dar força ao Presidente da República, consolidar o Presidente da República, para que ele governe, para que vá bem no seu governo e que fique até o último dia do seu mandato.

É claro que nós aprendemos. A direita, o centro e a esquerda aprenderam que nada adianta tramar contra o governo constituído. Nada adianta as esquerdas quererem fazer uma movimentação, cairá na cabeça da esquerda, como sempre tem acontecido ao longo do tempo na América Latina. As pessoas e os setores mais conservadores sabem e sentem que é melhor uma democracia, com os debates que ocorrem, do que o regime do arbítrio, o regime dos militares, que tivemos e que não somou para muita gente.

É importante salientar aqui que não sinto, nos órgãos da grande imprensa, na FiEsp, na CUT, no PT, no Dr. Brizola ou no Dr. Quéricia, em qualquer partido político, nos intelectuais, nos artistas, nos homens que fazem teatro e música, em nenhum setor da sociedade brasileira, interesse em desmoralizar ou desarticular o Governo, não sinto no ar, nas Forças Armadas, em nenhum setor da sociedade brasileira, interesse em criar clima de golpe ou de desestabilização do Governo.

Temos que chamar a atenção para o fato de que há uma diferença entre as manchetes dos dias de hoje, no que tange à corrupção, à denúncia de escândalo do Governo — os dias de hoje lembram os de 1954 e 1964. A diferença, repito, é que, em 1954, armaram um esquema de golpe para derrubar Getúlio, e ganharam; em 1964, o esquema de golpe se repetiu, para derrubar o Jango, e ganharam.

Hoje, não, há esquema algum. Não há absolutamente nada tentando tumultuar a realidade brasileira. Pelo contrário.

É um fato interessante.

Reparem que nos escândalos que são publicados nos jornais não se nota um Lacerda sequer. Temos, aqui no Senado, Senadores os mais brilhantes; na Câmara, Deputados os mais brilhantes; na imprensa, comentaristas os mais brilhantes. Não existe o desejo de sacudir para levar o Governo a ponto crítico. Pelo contrário, abrem-se os jornais, e as notícias são no sentido apenas de divulgação. Não há o intuito de complicar, de tumultuar, de agitar o Governo. Isto é importante!

Já imaginaram se, em 1964, quando caiu Jango, ou em 1954, quando caiu o Dr. Getúlio, existisse televisão e cada partido político tivesse horário gratuito? Notem que duas vezes por semana partidos políticos ocupam o horário nobre, em cadeia nacional de rádio e televisão.

Por exemplo, o Dr. Brizola conclamou o povo a dar forças para que o Governo vença as dificuldades que está vivendo. Um pronunciamento patriótico, respeitável, de um homem público que está tendo a visão de que se é ruim com Collor, pior sem Collor. Outro dia, falou o Dr. Quéricia. Criticou, sim, mas, na verdade o seu pronunciamento foi uma crítica convencional, não aproveitou os fatos que estão aí para demolir a imagem do Governo. Outro, falou o antigo Partido Comunista, onde o seu chefe, candidato à Presidência da República, fez uma conclamação visando o entendimento, respeitando a posição do Governo Federal.

E também a revista *Veja* — um milhão de assinaturas — abriu espaço para a reportagem mais extensa de sua história com sete, oito páginas de entrevista com o Presidente da República dizendo o que queria e o que bem entendia.

Então, devemos analisar: o que está acontecendo? Porque, na verdade, se essas coisas estão acontecendo, a serem reais, a mim não importa que o Chefe da Casa Militar não tenha avisado o Presidente da República de que havia denúncia contra o Sr. Magri, ou que o Sr. Passarinho não fizera nada. Para mim não é por aí. Até porque tenho um ponto de vista sobre isso. O que penso, a minha posição pessoal é que tanto um quanto outro conversaram com o Presidente da República, e Sua Excelência sabia o que estava acontecendo. É que o Presidente da República julgou que demitindo o Sr. Magri, como demitiu, como tradicionalmente acontece neste País, e a imprensa vem com "Escândalo...", "Escândalo...", em cima de determinado ministro ou secretário, no momento em que é afastado, esquece tudo, terminou. É afastado, e começa tudo de novo. Eles não sabiam que o cidadão tinha uma gravação e que a Deputada a ouviria. Daí, o fato de tê-lo demitido não é importante, o importante é saber o que foi feito para apurar as denúncias!

Será que esses fatos — e estou pedindo a transcrição nos Anais — obtidos apenas pelos jornais de ontem, do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília — são verdadeiros ou mentirosos? Essas coisas todas estão acontecendo neste País, e o Senhor Presidente da República não sabia de nada! E agora vai saber? Quando é que poderemos confiar no Presidente? Até ontem, quando todos esses fatos aconteceram, ou hoje quando parece que Sua Excelência está começando a mudar?

O *O Estado de S. Paulo* de ontem publica: "Obras da Rio-92 têm suspeita de irregularidade"; "Deputada denuncia a ação entre amigos na partilha das verbas para Conferência do Meio Ambiente"; "Santana manda apressar inquérito no caso Leoni"; "O Ministro da Infra-Estrutura determinou que a Petrobrás acabe até o dia 13 o inquérito que apura denúncias de irregularidade, envolvendo o Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni, acusado de intermediar negócios

entre a estatal e três empresas privadas"; "Procuradoria recebe lista de suspeitos de sonegação".

As páginas 4 e 5 do jornal: "Uma Deputada denuncia o que está ocorrendo na Rio-92." e reparem se é verdade o que está acontecendo na Rio-92.

Representantes do mundo inteiro virão ao Rio de Janeiro, capital do meio ambiente. A ser verdade o que a Deputada denuncia, trata-se de uma anarquia, uma irresponsabilidade, é um ridículo, é um grotesco que não se pode entender. E o Presidente da República não sabia, não tinha conhecimento!

Outra manchete estampada no jornal: "Santana manda apressar investigação." Diz a notícia que o Sr. Ministro João Santana, preocupado com as manchetes de jornais, que mostram, em sua maioria, escândalos do Governo, diminuiu o prazo de investigação, para que seu Ministério fique livre de suspeitas e possa sair das páginas dos jornais.

Outros destaques: "Governo diz que não sabe de fraude internacional"; "Secretário acumula experiências em negócios e casos suspeitos"; O jornal relata que o Secretário já tem acúmulo de experiências em casos suspeitos. E o Dr. Collor não sabia!

A charge do *Estadão*: "Caso Magri", "Caso LBA", "Caso do Café", "Caso IBAMA", "Caso Alcení". — "Como podemos viver nesse mar de lama? — pergunta um. — "Não fazendo onda" — responde o outro.

Prosseguindo nas manchetes: "Saúde — Procurador-Geral deverá pedir novas investigações sobre Alcení". "Providência — Tuma afirma que a voz é de Magri." Estou lendo apenas *O Estado de S. Paulo* de ontem.

Essas são as notícias do *Estadão* de ontem, somente do dia de ontem. Leio, na coluna do *Estadão*:

"Por algum meandro não desvendado, o empresário Paulo César Faria soube com antecedência que o *Estado* iria publicar uma longa reportagem, no domingo passado, sobre o Secretário Pedro Paulo Leoni Ramos. Na dúvida se era PP ou PC, Paulo César pediu informações sobre a reportagem e ainda teve o cuidado de publicar notinhas em outros jornais, para se defender de véspera de uma denúncia que nem ao menos era contra ele.

Esse negócio de PC e PP ainda vai dar confusão. Se é que já não está dando".

Ainda na mesma coluna:

"**Mordomia:** Até se mudar para Lisboa, no dia 3, o ex-Porta-Voz Cláudio Humberto terá gabinete, telefone e secretária na sede da Propeg em Brasília, onde tem ido diariamente.

Trata-se de importante firma de publicidade, que tem altas contas no Governo. Inclusive no Palácio do Planalto."

Esse é do "bateu-levou", o ex-Porta-Voz da Presidência da República.

Esse é apenas o *Estadão*.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a lembrou, há pouco, a tragédia de Getúlio Vargas. E é interessante lembrar que um dos atos mais tristes que abalaram a população brasileira foi, exatamente, o suicídio de Getúlio Vargas.

Dizia-se, à época, que Getúlio Vargas era um homem sério, mas que à sua volta havia pessoas que agiam incorretamente; e, aos poucos, foi-se criando um clima, como se o Presidente fosse conivente com aqueles atos. Mais e mais, não tomando todas as preocupações, não sendo rigoroso com quem eventualmente estivesse agindo inadequadamente, as denúncias abalaram de tal modo o seu governo que, a par de muitas outras pressões, a par dos graves motivos que constam da sua Carta-Testamento ao Povo Brasileiro, não há dúvida que aquele clima contribuiu para o seu dramático ato. Há poucos dias, o Presidente da República disse sentir-se com uma faca enfiada no seu coração, diante das notícias de que seus principais auxiliares estariam cometendo atos irregulares, atos de corrupção. Mas quais são as medidas efetivas que demonstram a sua não-conivência? Quais são as iniciativas presidenciais para fazer com que não haja mais essa interação de influências entre o poder público e o poder privado, que leva algumas pessoas a uma extraordinária acumulação? Nestes dias, a imprensa começa a revelar o novelo das atividades de um dos homens de primeira hora do Presidente da República, o Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos. Lá, de Madrid, onde esteve anteontem, o referido Secretário, quando perguntado se conhecia pessoas que têm feito negócios com a Petrobrás, como, por exemplo, o advogado Oliveira Alves e Sérgio Rocha, da Edubra e Dilson Duarte, da Pollo Trading, ele simplesmente disse: "encerrei minha entrevista". "E a prometida transparência do Governo? Posso entender que isso é pura retórica?" — pergunta a jornalista Clarissa Rossi. "Não é retórica. Eu dei uma nota dizendo que não tenho, rigorosamente, nenhuma atividade, a não ser a que desenvolvo na condição de Secretário de Assuntos Estratégicos. Mas, fora da Secretaria, o senhor mantém relacionamento com essas pessoas? "Não." "Não conhece?" "Não." Que compromisso têm os homens do Presidente com a sua própria palavra? Pois hoje é o próprio jornal que V. Ex^a tem em mãos, *O Estado de S. Paulo*, à página quatro, que revela que Sérgio Rocha é bem mais do que uma pessoa desconhecida do Sr. Paulo Leoni Ramos. O próprio advogado contratado para defender o empresário, Sérgio Bermudes, já recomendou que ele não processe o jornal, haja vista que as informações precisas mostram que Pedro Paulo Leoni Ramos, na verdade, foi seu padrinho de casamento.

O SR. PEDRO SIMON — Ele não o conhecia?

O Sr. Eduardo Suplicy — Dizia que não o conhecia, mas "um assíduo convidado de Sérgio Rocha às festas que promovia em sua casa, no Itanhagá, no sofisticado bairro da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, garantiu que Pedro Paulo Leoni Ramos era assíduo frequentador das suas recepções, das quais participavam empresários, dirigentes de fundos de pensão de empresas estatais e funcionários cooptados para o esquema. Sérgio Rocha fez campanha para o Presidente Fernando Collor em 1989, e chegou a coordenar equipes de preparação do novo Governo".

Que valor tem a palavra do Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos?

O SR. PEDRO SIMON — É o Secretário de Assuntos Estratégicos.

O Sr. Eduardo Suplicy — E quando dá entrevista a jornais da importância do *Jornal do Brasil* e *O Estado de S. Paulo*? Não pode a palavra, neste País, ser tão pouco séria quando vem de homens de confiança do Presidente Fernando Collor.

Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a pela indignação com que hoje se pronuncia diante destes fatos que caracterizam o Brasil Novo de Fernando Collor de Mello.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a o importante aparte.

É esse cidadão, encarregado da Secretaria de Assuntos Estratégicos — que inclusive tem um projeto criando uma espécie de espião junto às embaixadas do Brasil no estrangeiro —, é essa gente que quer privatizar a Petrobrás, a petroquímica neste País, que quer ditar as normas do que é melhor para este País, com esse tipo de procedimento que, na verdade, gera dúvidas.

As dúvidas com relação a esse cidadão começaram quando não ficou esclarecido o que houve com relação àquele contrato feito entre a Petrobrás e a Vasp, no que tange ao uso de gasolina por parte dos aviões daquela empresa, logo no momento em que ela foi privatizada.

Mas V. Ex^a e eu falamos sobre os jornais do dia de ontem. Reparem que estou apenas no dia de ontem. **O Correio Braziliense**: "Collor demite cinco do Ibama por corrupção", "Polícia Federal reforça provas contra Magri". Reparem que a notícia sobre o caso do Ibama, dos cinco demitidos por corrupção, **O Estado de S. Paulo** não publicou. Foi publicada no mesmo dia em outro jornal, no **Correio Braziliense**. O editorial do **Correio Braziliense**, cuja transcrição eu solicito, tem o título "Saneamento Moral". "Há, ainda, outras manchetes: "Goldemberg nega pressões"; "Maria Tereza vai punir culpados"; Santana pede urgência na sindicância da Petrobrás", "Leoni mostra força política", e está-se concatenando para fazer a sua defesa; "CPI do Caso Magri define lista de convocados para depor no Senado"; "Fiscal é preso quando recebia suborno em São Paulo"; "Engenheiro acusado de fraude some".

Tudo isso na oitava página, além do editorial e de mais notícias na terceira página. Só no dia de ontem!

Eis o que diz o **Jornal do Brasil**: "Denúncia contra a Petrobrás Será Apurada em Dez Dias"; "Ministro Tem Dez Dias para Apurar as Denúncias"; "Como Operava o Esquema PP", e toda a argumentação de como agia o Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos; "Técnicos Explicam o Negócio". Espero que não aconteça com esses técnicos que fizeram a denúncia o que aconteceu com os diretores que defenderam o monopólio estatal e foram demitidos, porque não se pode defender o monopólio estatal dentro da Petrobrás, ainda que, pela Constituição, hoje, a Petrobrás seja um monopólio estatal. Pela lei, ela o é. O Governo pode enviar a esta Casa emenda para mudar a Constituição. Pode! Pode mandar projeto para mudar a lei, pode. Mas, enquanto não mudar a Constituição e a legislação, a Petrobrás é monopólio. E não pode a direção da Petrobrás querer buscar a privatização antes de uma decisão do Congresso Nacional. Os seus dois diretores foram demitidos, porque defenderam o monopólio. E o Sr. Leoni, esse que hoje está sendo acusado por essas afirmativas, com relação à sua ação dentro da Petrobrás, é o grande coordenador, é o defensor da sua privatização. Técnicos fizeram a denúncia. Sei que está havendo apuração interna; há uma comissão de sindicância na Petrobrás, no sentido de apurar essas questões.

Tenho respeito pela figura do Ministro João Santana e a convicção de que S. Ex^a haverá de buscar a verdade, e que essa não significará atingir os técnicos que tiveram a coragem, numa hora como essa, de fazer a denúncia contra os seus responsáveis.

Empresas são interligadas; Amigo negocia com fundo; Edubra contrata advogado famoso; Tribunal de Contas da União rejeita contas desde 1989; Apurar as denúncias, exaltado Leoni nega tudo; Pedro Paulo Leoni — Empresário é um dos últimos da primeira hora; Weber não crê em acusação; Delegado Tuma quer prorrogar prazo do inquérito sobre Magri; Governador do Acre insiste em depor; Pedido à Suíça será adiado.

Considero fantástico esse pedido à Suíça. A informação que tenho é que as contas sigilosas são realmente sigilosas na Suíça. Pode ser até que se descubra uma fórmula de conhecê-las. Agora, não consigo entender como fazer um pedido oficial à Suíça, dizendo: Quero saber se o senhor fulano de tal tem conta, qual é o seu número... Sinceramente, não alcanço o sentido dessa solicitação do Governo Federal.

Teste da Unicamp não basta; Hoje já deu que basta; a Unicamp reconhece que a voz é do Sr. Magri; Intocada; Alcení desmente depoimento de Lira no Senado; "Editorial: Negócios sujos"; "Goldemberg devolve acusação"; "Posse marcada por crítica"; "Acusação se volta contra ex-Secretário".

Reparem V. Ex.^{as} quantas páginas são desse noticiário, que, repito, são só do **Jornal do Brasil**, sendo que as páginas quatro e cinco, são todas elas manchetes relacionadas aos fatos que estamos anunciando. Estou falando somente dos jornais de ontem: "Goldemberg demite cinco e faz críticas a Lutzenberger"; "Goldemberg acusa Lutzenberger de omissão"; "Maria Teresa quer saída para o Pacífico"; "Deputado e ex-Secretário já conhecia as irregularidades"; "Petrobrás tem 10 dias para explicar a atuação de Leoni"; "Santana apressa sindicância na Petrobrás"; "Uso de intermediários é uma prática recente na estatal"; "Edubra intermediou 13 importações de derivados desde 1991"; "Pólo Trading aluga escritório da Tecnicap"; "Secretário indicou quatro diretores para a estatal"; "Intermediário de negócios seria ligado a Leoni"; "Polícia investiga mais 5 empresas que negociaram com Magri"; "Governador do Acre desmente Mendonça"; "Construtora explica denúncia"; "Toyota confirma proposta de suborno"; "Estrago feito. Presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, acha que acabou ficando com a "batata quente" na mão. Está preocupado porque se criou uma expectativa de que ele vai apurar as atividades do Secretário Pedro Paulo Leoni, quando, na prática, só poderá examinar o que houve dentro da estatal. Além do mais, Weber tem comentado com seus interlocutores que quaisquer que sejam os resultados da investigação interna, a imagem da estatal poderá ficar arranhada".

Ele tem razão, arranhada ficou; resta saber o que será feito para alterar esse quadro.

"Sobre denúncias do "esquema PP", o Presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, disse ontem à coluna: "Não fazemos investigações externas, apenas apurações internas. Recentemente apuramos fatos e nomes de um desvio fiscal em Manaus; os responsáveis já estão na cadeia".

Esse é o jornal **O Globo**, de ontem. Não me parece que esse jornal tenha como tradição divergir ou discordar do Presidente da República, principalmente sendo ele o Senhor Collor.

O **Jornal de Brasília** diz: "Inquérito do Ibama apura favorecimento"; "Governador do Acre desentendeu-se com o Presidente da CPI, Deputado Maurílio Ferreira Lima, do PMDB, Sobre Irregularidades no Fundo de Garantia: O Governador queria depor, mesmo não tendo sido convocado, sobre a acusação do superfaturamento"; O Presidente Collor mandou

demitir cinco no Ibama; "Supremo julga o pedido da Polícia Federal para vasculhar as contas do ex-Ministro Magri".

O jornal **Folha de S. Paulo** diz: "Juíza federal aceita denúncia no caso do café". Reparem que esse é um caso que não se encontra em nenhum dos outros jornais, cada jornal parece ter como característica a apresentação de um fato. Nós, talvez, nem nos lembrássemos mais da questão do café, mas esse jornal apresenta o fato como novo. No caso do café, a juíza federal aceitou a denúncia.

"Justiça fez a denúncia contra Mesquita"; "Escândalo do café: ex-diretor do Departamento de Abastecimento e Preços deve ser ouvido pela juíza dentro de 30 dias — e faz o cronológico para quem não se lembra mais. Para entender o escândalo do café, é só ler a **Folha de S. Paulo** de ontem, página 7, e lá encontrará: "No dia 21 de março de 1991, a então Ministra Zélia Cardoso de Mello decide suspender os registros da exportação de café do dia 22 de março até o dia 19 de maio"; "Procurador conclui o primeiro inquérito, denunciando Ricardo Mesquita"; "Banco do Brasil tem seu balanço contestado pela CVM"; a CVM contesta resultado do Banco do Brasil"; "Balanço do Banco do Brasil desconsidera prejuízo que impediria pagamento de dividendos." Essa é outra notícia da **Folha de S. Paulo**, também de ontem, dia 25 de março de 1992. Mas, apenas a **Folha de S. Paulo** a está publicando. Pode ter ocorrido a republicação da notícia. "Amizades do Planalto: "Diretores da empresa de lobby de Leoni Ramos são ligadas ao Governo". "Crianças escravizadas: Relatório da Polícia Federal reconhece prostituição e torturas"; "Tuma procura focos de tráfico"; "Irmãos de PC ganham obras"

Manchete do **Estadão** de ontem, voltando a um assunto que já está no passado: "Tribunal de Contas da União quer saber o paradeiro das bicicletas das Lojas do Pedro".

"Bateu-Levou — O Presidente da Caixa Econômica Federal, Álvaro Mendonça, determinou ao Departamento Jurídico do Banco que atue com energia contra as denúncias de irregularidades, se preciso processando jornalistas". Aí está a saída; talvez seja por aí e não tenhamos nos dados conta.

Repito:

"Presidente da Caixa Econômica determinou ao Departamento Jurídico do Banco que atue com energia contra as denúncias de irregularidades, se preciso, processando jornalistas."

O "telex" diz:

"Chefe da Interpol, em São Paulo, Romeu Tuma Júnior, se tivesse dez fichas, aposentaria apenas cinco em que a Suíça responderá à consulta sobre as contas de Magri. Mas se uma autoridade brasileira pedir, ele joga as dez."

Se essa é a sua competência, sinceramente, tenho pena de quem joga na competência do Dr. Tuma. "Muita pressa — Rosângela das Graças Moraes, que se apresentava como "prima de Magri", correu tanto dos jornalistas, após depor na Polícia Federal, ontem, que acabou se esquecendo de devolver o crachá que dá acesso ao edifício."

"Time Perigoso — Já são sete as mulheres investigadas pela Polícia Federal no caso Magri: as lobistas Sheila e Marlene, a "prima" Rosângela, Darci Souza, do Sindicato dos Eletricitários, as irmãs Carmem e Dirce Zamora e Maria Helena dos Santos do Ministério do Trabalho." "Polícia Federal vai

intimar irmã da loura..." "Lobista Confirma Depósito", — Sérgio Rocha, o principal executivo da Edubra, uma das empresas envolvidas no suposto esquema de Leoni Ramos, na Petrobrás, é amigo de infância e padrinho de casamento do Secretário da SAE. "Gente Conhecida — Além de padrinho de casamento de Leoni Rocha, Sérgio Rocha, da Edubra, participou da campanha de Collor e de um dos grupos de transição do Bolo de Noiva. Chegou a ser convidado a ocupar cargos no Governo".

São esses cidadãos que — como bem disse o Senador Eduardo Suplicy — o Sr. Leoni não conhecia.

Polícia Federal vai prorrogar inquérito de Magri — Polícia quer mais trinta dias para conclusão do caso Magri."

Essas notícias da edição de ontem da **Folha**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, qual será o esquema do Governo Federal? Afirma-se, e eu concordo, a imprensa é livre neste País. A imprensa tem publicado os fatos; o Congresso tem investigado. Hoje, pela manhã, fiquei apavorado quando vi o número de comissões que estavam reunidas. Havia, praticamente, no Senado e na Câmara, no Congresso Nacional, pelo menos 4 ou 5 Comissões de Inquérito apurando ilícitos penais dentro de órgãos do Governo.

O Congresso está apurando livremente, a imprensa tem publicado e o Presidente da República tem permitido.

Faço Justiça, pois não há conhecimento de que o Governo tenha tentado boicotar ou dificultar esse trabalho de esclarecimento. Mas, pelo amor de Deus! Creio que está na hora de o Governo esclarecer sobre esse conjunto de coisas e essas matérias.

Dizem que o Governo, aos poucos, está se livrando da chamada "República das Alagoas". Está entrando o novo Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, homem a quem devemos dar nota 10. Temos o Sr. Goldemberg, Ministro da Educação, um homem competente, reconhecemos isso. Está chegando gente nova — o novo Secretário do Presidente da República, o Sr. Bornhausen, homem competente. Os homens da chamada "República das Alagoas" estão se afastando, mas ainda faltam alguns. Mas a Nação e o Congresso Nacional não podem ser feitas de bobos. O Presidente não pode, no meio do mar, lançar às feras, lançar às ondas, lançar aos tubarões aqueles seus amigos de ontem, os homens íntimos de ontem, no sentido apenas de dizer, como leu o Senador Eduardo Suplicy, "que são punhais no seu coração.

O Governador Alceu Collares, do Rio Grande do Sul, de quem sou adversário e não tenho por que prestigiá-lo, recebeu denúncias de fatos graves ocorridos no seu Governo. Ontem, S. Ex^a afastou toda a Diretoria da CRT, que é a empresa de telecomunicações do Governo do Estado. O Deputado fez a denúncia. Não tem o Governador conhecimento de que os fatos sejam verdadeiros, mas diante da denúncia, afastou toda a Diretoria e nomeou uma Comissão de Inquérito para investigar o caso. Não esperou, como no caso do Sr. Magri, a opinião pública se perguntar: E se a fita não tivesse aparecido, o inquérito seria aberto? Ou, se o Sr. Magri fosse demitido, o assunto seria esquecido?

O Governador do Rio Grande do Sul, informado da denúncia, tomou as providências cabíveis.

É o que tem acontecido aqui neste Governo? Parece-me que não! Muitos estão torcendo no sentido de que a exemplo dos homens da chamada "República das Alagoas" que estão sendo lançados ao mar, à sua própria sorte, que o Governo, ao trazer pessoas como o Dr. Jatene e outras semelhantes,

esteja dando um sentido mais normal ao seu Governo. Temos de assistir e ficar na interrogação: será ou não será?

Se pegarmos os jornais de hoje, encontraremos mais manchetes iguais a essas estampadas ontem. Alguém poderá dizer: "pois é, o Presidente não sabia... Não sabia, porque quando sabe toma providências..." Mas, então, temos que analisar esse Presidente; esse Presidente não detém a confiança, a credibilidade, não está à altura de ser Presidente da República.

Não se trata apenas de falta de experiência.

Será que o Senhor Presidente não sabia de todas essas coisas que estão acontecendo?

A imprensa vem chamando a atenção, há muito tempo, sobre os casos PC e PP — o Presidente não sabe, o Presidente não toma conhecimento. Eu não sei! Será que essa imprensa tem um esquema contra o Presidente Collor? Será que isso faz parte de um plano macabro e diabólico para desmontar o Governo Collor, do qual não temos conhecimento? Não. É um fato completamente diferente. A opinião pública, todos nós ficamos a imaginar: não, em 1954 e 1964 houve isso mas era um esquema de golpe. Agora não. É um esquema macabro contra o Senhor Collor e sua equipe de Governo? Não me parece. Perdão, não me parece. Eu não sei de que forma o Senhor Collor está ferindo os interesses de **O Globo**, **Jornal do Brasil**, **O Estado de S. Paulo**, **Correio Braziliense** ou de quem quer que seja. O Presidente Collor está fazendo o seu Governo com as suas aberturas, com os seus lances de capitalismo, com uma forma de governar, mas, dizer que há um esquema no sentido de demolir a imagem do Doutor Collor!... Honestamente, eu penso o contrário. Se o Doutor Collor se salvar, se Sua Excelência conseguir se recuperar no seu Governo terá que agradecer a grande imprensa, porque se não publicassem isso, os senhores PC, PP e Magri da vida estariam, talvez, até o final do seu Governo.

Uma coisa está clara: o Senhor Collor não tem sensibilidade auditiva, intuitiva nem visual que lhe recomendem ser um homem realmente especialista nessa matéria.

Volto a perguntar qual a filosofia de Governo? Qual o esquema de Governo? Qual a orientação do Governo? Para onde o Governo vai? O que o Governo quer? Nunca vi! Páginas e páginas, praticamente sobre todos os setores do Governo, e absolutamente nada.

Quem vê o Presidente pela sua aparência, sua maneira de falar, sua gesticulação, essas coisas são, como Sua Excelência disse, "feridas no coração", no seu sentimento, malvezas praticadas por pessoas nas quais confiava e que traíram a sua confiança.

O Governo, concordo, escolheu o Sr. Adib Jatene. Passamos a ter confiança no Sr. Adib Jatene? Claro que sim! É motivo de credibilidade e respeitabilidade o fato de o Sr. Adib Jatene aceitar o convite para o Ministério? Claro que sim! Mas não me parece que seja suficiente.

O Presidente da República se chama Dr. Fernando Collor de Mello; ele não pode ser uma marionete que vai para lá e vai para cá. O Sr. Magri faz besteira, deve-se bater no Dr. Collor; o Sr. Janete é um homem bom, viva o Dr. Collor. O Presidente deve ter luz própria. Não pode apenas ser definido pela figura dos seus auxiliares, Sua Excelência deve ter pensamento, orientação e filosofia próprios.

Parece-me importante que alguém, em nome do governo, esclareça esses fatos que são diários, notórios e escandalosos. Sem falar nas denúncias do irmão do Presidente, vindas de Alagoas, com relação à questão do jornal, ou as que envolvem o outro irmão do Presidente, em São Paulo. Essas questões

são sérias, são graves e abalam a credibilidade do Presidente da República.

Por isso, Sr. Presidente, acredito que, dentro do sentimento que norteia este País, nesta hora que estamos vivendo, — volto a repetir — não vejo nenhum Senador, nenhum Deputado, nenhum dirigente partidário, nenhum dirigente sindical do PC, da CUT e nem do PT que não queira normalizar a vida brasileira, que não esteja rezando para que essa situação se modifique, e que o Senhor Presidente estabilize, política, ética, moral, econômica e socialmente o seu Governo.

Não quero que tomem este meu pronunciamento no sentido de que a minha orientação seja outra que não a do esclarecimento. Se venho a esta tribuna, e trago esses fatos ao conhecimento da Casa, é para chamar a atenção. Fui alertado por um grupo de Senadores que, abrindo os jornais de ontem, entre eles **O Estado de S. Paulo**, comentaram a quantidade de escândalos, e de denúncias que havia. Isso é uma barbaridade! Talvez ainda não tenhamos nos dado conta da gravidade do problema. O cidadão no interior, ao ligar o rádio ou a televisão para assistir o noticiário, ouvirá apenas notícias de escândalo e corrupção! É isso que entra na sua cabeça! Esse o motivo da minha presença nesta tribuna.

Se estou aqui é porque imagino que haja, por parte de setores do Governo, a credibilidade, a vontade, o desejo de alterar esse quadro. Reconheço que isso ocorrerá, "limpando" essa gente! E o Senhor Collor, que foi tão leve, tão lerdo em limpar a área nestes dois anos, espero que, daqui para o futuro, seja mais rápido, mais enérgico e se antecipe aos fatos. Mesmo porque, a essa altura, é melhor cometer injustiça afastando do que justiça mantendo!

Mas não apenas isso! Creio que o Presidente da República tem a obrigação de dizer algo à Nação, de esclarecer, de mostrar qual é a sua ação, qual é a sua vontade e qual será, daqui por diante, o seu procedimento. Creio que o Governo Federal tem a responsabilidade de falar sobre essas matérias. Sei que o Presidente vai alegar que, nunca houve liberdade como no seu Governo; que nunca houve liberdade de imprensa como no seu Governo; que nunca se pôde apurar denúncias como no seu Governo; que nunca houve a oportunidade transparente para investigar fatos como no seu Governo!

Isso não é o suficiente! Faço justiça ao dizer que no Governo do Dr. Sarney também houve liberdade! A imprensa também foi livre! Reconheço que no Governo do Doutor Collor a liberdade é real. Há liberdade de imprensa, há liberdade de manifestação de pensamento e há liberdade de apuração. Reconheço que sim! Reconheço publicamente esse mérito.

Se houvesse um, dois ou três casos, eu sequer viria a esta tribuna. Eu não teria o que dizer nesta tribuna, porque, afinal, seriam três ou quatro casos que o Governo apuraria, afastaria os responsáveis e concluiria a investigação. Poderiam perguntar: "O que mais o Senador Pedro Simon quer do Governo?"

No entanto, não são dois nem três, são dezenas! Uma infinidade, uma corrente de fatos estão sendo denunciados. Aí fica muito mais sério! Trata-se de uma epidemia de corrupção a ser noticiada.

Não digo que as denúncias sejam procedentes e verdadeiras. Não tenho por que apurar-lhes a veracidade. Mas, pela maneira como vêm sendo anunciadas, pela seriedade com que sugerem a investigação, parece-me que sim. E, por se tratar de uma epidemia de fatos que se estão repetindo,

não é suficiente apenas determinar a investigação, o Governo deve dizer qual é a sua filosofia; o Governo deve justificar se tais acontecimentos decorreram do fato de estar sendo liberal, por estar apenas no segundo ano de mandato, e se comprometer a, a partir de agora, tomar providências; o Governo deve falar! Ou pensa o Senhor Collor que o que aconteceu com o Sr. Magri não o atingiu? É claro que sim! Sei disso porque fui Governador e Ministro de Estado.

Não podemos acusar um cidadão pelo que seus assessores fazem. É claro que não! Não posso dizer que o Senhor Collor, que foi traído pelo Sr. Magri, é responsável. É claro que não! Mas quando os fatos ocorrem como vêm ocorrendo, ou seja, quando se passa um ano desde a denúncia sem que nada seja feito, há uma co-responsabilidade, não digo de omissão. Mas pelo menos de apatia, no sentido de apurá-los. Volto a repetir: o deputado fez a denúncia, o governador do Rio Grande do Sul mandou investigar, afastou a diretoria e nomeou uma comissão de inquérito. Aqui, meu Deus do céu! Meu Deus do céu! Meses, anos denunciando, falando...

Volto a perguntar: o Sr. Magri seria demitido se a fita não tivesse aparecido? Esta é a pergunta! O Senhor Collor tem que esclarecer e, se for o caso, com humildade, reconhecer o equívoco ou, pelo menos, que vai mudar de método e que daqui para o futuro os fatos serão apurados com a rigidez necessária e indispensável. Isso para não falar que o Senhor Collor foi eleito Presidente da República em cima de uma CPI que denunciava a corrupção que teria havido no Governo do Senhor Sarney, onde, num programa de televisão, muito inteligente e sabiamente — Sua Excelência fez um programa de televisão dirigindo-se ao Presidente da República, obrigou-o a entrar em seu programa, numa época em que o Senhor José Sarney tinha um nível de popularidade praticamente no chão. Sua Excelência passou a ser o inimigo público nº 1 do Presidente da República; não era o Sr. Mário Covas, nem o Sr. Brizola, o Dr. Ulysses ninguém, Sua Excelência passou a ser o inimigo público nº 1 do Senhor Sarney, porque foi para um programa de televisão, desafiou-o usando termos que não usamos contra Sua Excelência, porque não nos daria autorização, porque poderíamos fazer e dizer o mesmo que ele disse do Senhor Sarney no seu programa de rádio e televisão, em cadeia nacional para o Brasil inteiro, que Sua Excelência disse? Num momento em que o Senhor Sarney estava com o governo no chão, usou aquela linguagem, denunciando, ofendendo, desmoralizando o Senhor Sarney. O Senhor Collor terminou eleito Presidente da República. Elegeu-se denunciando a corrupção que estaria havendo no Governo do Senhor Sarney. Pois é esse homem, que se elegeu Presidente da República denunciando a corrupção, que agora está aí! Na verdade, ninguém está dispensando a Sua Excelência o mesmo tratamento que dispensou ao Governo do Doutor Sarney. Na verdade, está na hora de o Doutor Collor pegar a cópia daquele processo de corrupção que deixou protocolado na Chefia da Casa Militar — como Governador de Alagoas, Sua Excelência deixou protocoladas denúncias de corrupção na Chefia da Casa Militar do Doutor Sarney —, está na hora de o Senhor Collor ler e fazer a comparação com o que está ocorrendo em seu Governo. Está na hora de Sua Excelência fazer a comparação das acusações que dirigiu ao Governo do Senhor Sarney.

O Sr. Amíl Lando — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Amír Lando — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a chama a atenção desta Casa e da Nação para e um tema que realmente está ultrapassando os limites da tolerância. Os índices de credibilidade do Governo atingem patamares muito baixos, que colocam em perigo, inclusive, as instituições democráticas. Hoje, o povo brasileiro não acredita mais no Poder Executivo, no Poder Legislativo, no Poder Judiciário. Esse é o quadro retratado na sua última pesquisa do Instituto Gallup. No entanto, como V. Ex^a diz, um escândalo sucede outro, e para abafar o último outro é criado. E não há punição alguma! A Nação estarrecida assiste a essa festa da impunidade. Ainda é preciso lembrar, nobre Senador, que o Presidente Collor ao tomar posse, aunciando o seu Ministério, dizia à Nação: "Este é o meu Ministério. Este Ministério representa a mim mesmo. Os erros ou os acertos deste Ministério a mim devem ser debitados, ou capitalizados os acertos". Não obstante, essa equipe foi escolhida no âmbito da sua estrita confiança. Não houve imposições de partidos, não houve acordos. E o que ocorre? Ocorre este "mar de lama". E hoje poderíamos perguntar: "o que há de são nesta República?" O Quer dizer, estamos, realmente, marchando para um impasse nas instituições. O que está em jogo é a sobrevivência da democracia. V. Ex^a tem razão, porque se não fosse a imprensa, a coragem de jornalistas que têm compromisso com a verdade, porque são filhos do seu tempo, têm compromisso com a sociedade, com a liberdade, enfim, com a democracia, talvez passasse tudo sob essa cortina de fumaça. Ocorre que os escândalos se sucedem e as punições, realmente, não satisfazem a ira pública deste País. O povo está irado, o povo já não suporta mais. Nos meus rincões de Rondônia, nos confins da Amazônia, o povo, a gente humilde está reclamando: "O que vocês fazem?" — referindo-se a nós, parlamentares. É preciso, evidentemente, que alguma coisa seja feita para salvar a República. A República não é patrimônio de ninguém, é patrimônio do povo brasileiro. É preciso que alguém se levante em favor da República. A República pede socorro. Neste momento, vozes, como a de V. Ex^a, vêm atender a esse reclamo popular, esse clamor público, que hoje domina todos os recantos do País, que é a necessidade urgente de punir os corruptos, e, mais do que isso, de ressarcir o patrimônio público, porque o que ocorre em tudo isso é o patrimônio público sendo vilipendiado, o Orçamento da República se sepulta nessa onda de corrupção, tudo se sepulta nessa sucessão de escândalos e o escândalo cada vez mais exerce esse papel de vedar os olhos para os graves problemas que afetam a Nação, que são a fome, a miséria e a recessão. Isso, realmente, preocupa, e não sei como vamos sair desse beco. V. Ex^a tem razão e está de parabéns, porque brinda esta Casa e a Nação brasileira com esse discurso que é o clamor do povo brasileiro e o repúdio da Nação contra os desmandos do Governo.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a pelo importante e significativo aparte.

Sr. Presidente, faço questão de esclarecer: não tenho na minha biografia o estilo de fazer política, baseado em brincar com a honra e a dignidade dos outros. E mais, não faz parte da minha biografia, nem do meu estilo, no debate na campanha eleitoral, mexer com fatos que envolvam qualquer sentido desabonador à pessoa daqueles com quem vou concorrer.

Deputado muitas vezes, Ministro, Governador, Senador participei de inúmeros debates, nunca me envolvi em questões desse tipo.

É muito importante o Deputado, o Senador, o político que denuncia um fato de corrupção, que busca a responsabilidade, que apura. Eu não sei fazer isso. Eu não sei mexer com a honra e atingir a dignidade.

Eu não tenho vocação para promotor público. Eu fiz mais de 300 júris e sempre atuei na defesa. Jamais consegui fazer uma acusação durante minha vida jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a já excedeu em 42 minutos o tempo regimental.

O SR. PEDRO SIMON — Eu agradeço a gentileza de V. Ex^a, Sr. Presidente, e estou encerrando.

Reparem que ao longo do meu pronunciamento, não estou dizendo que esses fatos são verdadeiros ou não; eu não estou debatendo a questão de a, de b ou de c, a corrupção de João, Manoel, Pedro ou do Paulo, estou falando do somatório desse conjunto. Estou fazendo a defesa da sociedade, do próprio Governo, que não pode aceitar essas coisas que estão sendo ditas dele. É tudo isso mentira, Sr. Presidente? É tudo isso um escândalo, é uma invenção?

O Presidente que nos convoque, ficarei ao lado dele para assomar à tribuna e dizer: é uma escândalo, é uma imoralidade, uma indecência. É uma campanha ridícula e estúpida da imprensa, contra o honorável Governo do Sr. Presidente Collor.

Tem resquícios de verdade? Vamos adotar uma política, Sr. Presidente, vamos adotar uma filosofia.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a uma aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, apenas pela alegria de receber um aparte do Senador Mário Covas, se V. Ex^a permitir.

O Sr. Mário Covas — Agradeço ao orador e ao Presidente a concessão. Talvez o esteja fazendo até fora de hora, mas foi um certo pudor que me impediu, até agora, de apartear V. Ex^a. Cheguei ao Congresso Nacional em 1963. É verdade que tive a minha vida política tumultuada, até por uma cassação e, portanto, estive afastado daqui durante certo tempo. Mas durante todo esse período, mesmo no período mais duro da ditadura, o debate parlamentar se fazia entre Governo e Oposição. Como estou inteiramente de acordo com as idéias de V. Ex^a, achei que seria uma demasia ocupar os espaços dos defensores do Governo que, afinal, seriam os que teriam direito à contradição a V. Ex^a. Fiquei aguardando até o final do seu discurso; já agora, na despedida, e com a concessão feita pelo Presidente é que me apresso a manifestar, entre outras coisas, a minha profunda admiração pelo acontecido. V. Ex^a desnuda o Governo. Sequer tem a preocupação de colocá-lo no pelourinho. O estorno que está havendo, sustenta-se em páginas de comunicação, relembra fatos que estão na ordem do dia; fatos que, afinal vieram se amontoando ao longo do tempo. Se não é desculpável, é até compreensível que no Governo aconteça uma série de fatos absolutamente condenáveis. Se o Presidente não tivesse tido a pretensão, na campanha, de dizer que acabaria com a corrupção em três meses, e deixar na opinião pública a idéia de que ele e, conseqüentemente, seu Governo seriam os grandes paladinos da moralização neste País, talvez o descalabro, do ponto de vista do comportamento da opinião pública, não fosse tão acentuado. Até mesmo a proporção do desencanto é absolutamente ligada à dimensão da promessa não cumprida. Há alguns dias, nobre Senador Pedro Simon, verifiquei um fato

político do maior significado. Há um ano dizia-se que um ministro não poderia continuar, e o Presidente disse: "Sob pressão eu não mudo". Um ano depois, aconteceu um fato mais indigesto que levou-o a mudar, e depois da mudança ainda se sabem de outras coisas. Mas naquele instante, o Senhor Presidente da República não passou recibo; anunciou à Nação que as mudanças que estava fazendo naquele instante objetivavam compor uma maioria dentro do Congresso, que lhe pudesse dar sustentação de natureza política. Eu pensei que numa ocasião como esta, em que V. Ex^a, com o destaque e o talento que possui, com a história e a biografia política que, afinal, compõem a sua vida pública, ao fazer um discurso desta ordem, encontrasse contradita. Creio que, afinal, a ausência de debate acaba de demonstrar uma certa concordância em relação aos conceitos expendidos por V. Ex^a. Afinal, acabam por admitir que toda aquela montagem de natureza política não encontra contrapartida dentro do Congresso. O que parece mais dramático neste País, hoje, é isto a rigor, mesmo nos piores governos, ainda assim o divisor de águas da vida parlamentar é oposição e governo. Neste instante, eu não consigo encontrar nos quadros do Governo, não consigo quem, num discurso com a lucidez com que V. Ex^a apresenta, se arrisque a vir colocar alguma atenuante, alguma razão que, afinal, possa significar uma atenuação do quadro que V. Ex^a está pintando. V. Ex^a o faz com tremenda isenção; não teve sequer a preocupação da condenação. Aliás, esta é uma característica da sua personalidade e de muitos dos homens deste País, sobretudo aqueles que enfrentaram as maiores dificuldades de natureza política e que foram objeto de injustiças: este cuidado com a honra alheia, este amor à decência e à dignidade, e, ao mesmo tempo, este profundo critério em relação à análise da moral alheia. Eu não vejo, não vi nenhuma contrapartida. Eu deploro, Senador. A rigor, enriqueceríamos o debate se tivéssemos os argumentos contrários e se, afinal, voltássemos a fazer deste plenário o recipiente pirações nacionais e onde o debate, em torno das posições, acaba por se realizar. Eu não posso dizer outra coisa senão a minha total concordância com V. Ex^a. Afinal, o discurso de V. Ex^a nem se engrandece por isso. Ele fala por si próprio e pela característica, pela qualidade, pelo talento, de quem o compôs. Mas, eu não quero deixar sem marca, sem fixar este fato. Até onde pude ver, V. Ex^a pôde discorrer sobre ele e só não tripudiou porque não é da sua formação, com absoluta tranquilidade. Quer-me parecer que Partidos ainda não ingressaram no Governo. Ainda não há uma aliança real. Ou, se há, é uma aliança que se circunscreveu, até hoje, à ocupação de cargos. A identidade com o Governo, que obriga alguém a vir defender, a vir justificar a posição do Governo, essa, infelizmente, ainda não pude verificar, ainda não pude cruzar com ela, ainda não pude identificá-la. De resto, Senador Pedro Simon, o meu agradecimento pessoal pela enorme contribuição que, ainda uma vez, a inteligência e a história de V. Ex^a oferecem a esta Casa e à Nação. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço muito a V. Ex^a pelo importante e significativo aparte.

V. Ex^a coloca uma questão que não posso deixar de analisar. Estou a fazer um pronunciamento desta natureza e a Liderança do Governo, os Parlamentares identificados com o Governo não vêm falar.

Vou me atrever a interpretar o que penso. Posso estar equivocado. Estamos aqui no final do episódio que começou

assim: o Senhor Presidente da República, com 35 milhões de votos, achando-se o dono da verdade, constituiu um Governo à sua imagem e semelhança. Sua Excelência não consultou partido político. Sobre essas pessoas que estão saindo agora, ou que estão sendo denunciadas, perguntem aos Senadores do PFL se foram consultados a respeito da escolha, se algum Partido participou da escolha! Perguntem aos representantes dos partidos que apóiam o Presidente Collor se eles foram consultados, se algum partido participou da escolha. Perguntem aos governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Bahia ou de Goiás, se estes foram consultados a respeito de indicações para os Ministérios. Perguntem ao grupo da CUT, aos empresários, aos intelectuais, se algum Ministro representou essa gente.

O Presidente escolheu só. Aliás, esse é outro argumento a ser analisado. Foi Sua Excelência, por conta própria, quem escolheu a Dona Zélia, o Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Magri e outros cidadãos, que são homens da sua absoluta confiança.

Como Sua Excelência não ouviu partidos, Deputados, Senadores, intelectuais, Estados nem empresários, na hora em que essas coisas estão acontecendo, entendo por que os Senadores do PFL, PRN, PTB e do PDS não vêm falar, não têm o que falar, interpreto o silêncio dos homens do Governo como um recado ao Presidente: Sr. Collor, está vendo? O senhor fez e está aí o resultado.

Ontem, a Câmara dos Deputados votou a emenda parlamentarista. Creio que esses fatos que estão acontecendo devem nos alertar nesse sentido. Reconheço que nunca vi tamanha quantidade de irregularidades denunciadas como agora. Isto, no presidencialismo brasileiro é rotina.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Se o Sr. Presidente permitir...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Permito, Senador.

Sr. Esperidião Amin — Com essa permissão dupla, eu me sinto engrandecido. Gostaria de fazer um rápido comentário, nobre Senador Pedro Simon, a respeito do seu discurso. Votei no Presidente Collor. Aqui não o represento, e tenho tomado posições contrárias a algumas das atitudes do seu Governo, como V. Ex^a conhece.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade!

O Sr. Esperidião Amin — Hoje mesmo, acabo de cancelar uma viagem, porque não quero deixar de votar dois projetos que devem estar na pauta. Vou votar a favor do decreto legislativo — já anunciei isso em janeiro, quando do impasse da questão da Previdência.

O SR. PEDRO SIMON — O decreto dos 147%.

O Sr. Esperidião Amin — E vou também votar a favor da criação da Secretaria de Governo, se esse projeto vier para votação. Estou um pouco triste porque cancelei a ida a Santa Catarina, minha terra natal, o Estado que represento, e porque aqui se tem decidido muito pouco. Hoje de manhã, percorri oito comissões parlamentares de inquérito. No Senado! na Câmara, eu não sei quantas funcionaram.

O SR. PEDRO SIMON — Oito CPI no Senado Federal, hoje de manhã!

O Sr. Esperidião Amin — Junto comigo fizeram o mesmo itinerário vários Senadores. De forma que duvido que alguém conheça o script de todas. Não acho que isso seja de lamentar, Senador Pedro Simon. E, se me permite, não considero comparável aos incidentes de 1954 e 1964. Em 1954, o Estado ainda era pequeno; sabemos que o Presidente Getúlio Vargas soube ser um homem de austeridade, quase sem limite. Quase sem limite! Convivia, na verdade, com a humaníssima dificuldade de ter sido quase um imperador, no período 1937-1945. Não vou chamá-lo de ditador, porque sou seu admirador, mas imperador, que, de 1951 a 1954, conviveu com o quase duplo partido que criou. Ele era o "dono"; ou se não dono, o mentor dos dois — PSD e PTB, uma banda de música que poderia ser desafinada para uma porção de coisas, mas era afinada na oposição. E a fragilidade de quem viveu aquela experiência mais jovem e viver esta segunda experiência, desfavorável, mas velho: 1964! Eu compreendo, creio que compreendo o Sr. João Belchior Marques Goulart, e o respeito. Mas a realidade também era outra. Hoje, Senador Pedro Simon, o que estamos vivendo é o aprendizado da democracia. Isso aconteceu em todos os países do mundo. Só dói mais no Brasil, porque ele acontece com a recessão. O império americano, por exemplo, na virada do século, o período do governo Harding nos Estados Unidos, a ida dramática do Presidente Lincoln. O Presidente Lincoln foi ditador nos Estados Unidos: fechou 16 jornais nos primeiros seis meses de governo. Foi pessoalmente ao Senado Federal fechar a CPI que havia sido constituída para apurar os roubos praticados na Casa Branca, com a convicção e participação da sua esposa. Da sua esposa! Ele foi pessoalmente ao Senado, na condição de Presidente do Partido Republicano, fechar a CPI. O Presidente Harding, com os suicídios dos seus auxiliares, que despachavam liberação de bebida, no período da adoção da Lei Seca. Só que aqueles escândalos do começo do século, os Estados Unidos, aconteceram com o país crescendo. Essa é a grande diferença. O momento de democracia que estamos vivendo sofre muito com a recessão. Esta é a grande dificuldade que estamos a viver; ela pesa mais do que os valores éticos que temos que descobrir ou resgatar. Não sei ao certo se temos que descobrir ou resgatar. Ou seja, se já tínhamos esses valores éticos na administração pública estabelecidos para resgatar. Não sei. Então, quero dizer a V. Ex^a, como contribuição ao seu discurso — não o confesso, porque creio que temos o dever histórico de separar as nuvens, da poeira, dos objetos concretos e reais — não sei se serão necessárias 80 CPI. Não sei se essa é a prioridade. Mas devemos ter a liberdade de fazê-las e a responsabilidade de conduzi-las. Senador Pedro Simon, para terminar, nestes últimos dias, nos jornais que V. Ex^a não compulsou, também há outras notícias. A Juíza da 4^a Vara Federal de Brasília esteve aqui no Senado tomando o depoimento de um Senador, como testemunha. Assisti emocionado o desabafo do Senador Amazonino Mendes. Confesso-lhe que, tendo nascido no dia de São Tomé, não escolhi o dia, e tendo malfeito — é mal cursado — o curso de Direito, acho que o ônus da prova é de quem acusa. Sem a prova vencida não condeno; se condenarem eu respeito. De sorte que de toda essa algaravia que se arma, certamente há alguma coisa de boa-fé, outra, nem tanto, faz parte do momento rico de construção real da democracia que vivemos. Espero que V. Ex^a, com o mesmo entusiasmo, com o mesmo vigor com que hoje abordou o assunto, nos permita a todos amadurecê-lo para nós nos amadurecermos e ajudarmos a amadurecer as instituições, da justiça de que todo o Brasil necessita.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Por mais eminentemente que seja o aparteante, a Mesa permitiu um aparte e não um discurso paralelo.

O Sr. Esperidião Amin — Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a e vejo na ponderação de suas palavras que V. Ex^a se identifica com o nosso pronunciamento. A rigor, V. Ex^a vem dentro da linha que estamos defendendo: algo deve ser feito. Concordo, e, como disse o nobre Senador Mário Covas, não estou entrando no mérito dessas questões. Poderia entrar. Eu não me lembro, na minha vida, das chances que tive de vir à tribuna, pegar o material e demolir um Governo como o do Senhor Collor. As vejas que estiveram aí, as notícias da LBA, ações do próprio Presidente da República, eu não me lembro de nenhum caso em que tivesse a oportunidade de demolir a história de um Governo como esse. Não é por aí, e V. Ex^a colocou muito bem. Até concordo com V. Ex^a que a hora que estamos vivendo, as dificuldades, com uma inflação misturada com recessão, podem trazer esse drama. Mas, pelo amor de Deus, a inflação, o desemprego, a raiva e o ódio podem causar mágoas profundas por parte da opinião pública.

Nobre Senador Esperidião Amin, estamos vivendo o contrário: desemprego, miséria, injustiça, manchetes de jornais dizendo que, em dezembro do ano passado, os supermercados venderam 30% menos gêneros de primeira necessidade do que em setembro, no entanto, a população está aí. Não há quebra-quebra não há saques. Pelo contrário, há quase que uma pasmação geral, o medo, o temor de um povo que está assistindo a tudo isso, sem saber o que fazer. V. Ex^a tem razão: a recessão está batendo às portas de milhões de desempregados! Mas se, apesar disto, o País caminha, não me parece que o esquema de governo, e uma equipe que estava muito bem empregada sejam responsáveis pela situação em que se encontra o Presidente.

Repito: o Presidente da República tem que falar à Nação. Tem que dizer se é mentira, se é verdade, se é escândalo, se não é. Não precisa justificar caso, a caso, mas tem que dizer que vai empregar uma nova metodologia no seu Governo. Que com essa gente, com o Sr. Adib Jatene, com as pessoas que ele está nomeando, a política do Governo vai ser mais rígida com relação a esses fatos que estão acontecendo.

Sr. Presidente, ontem foi um dia importante, porque a maioria esmagadora da Câmara dos Deputados deixou claro que é favorável ao parlamentarismo. No parlamentarismo essas coisas não acontecem. No parlamentarismo, vejam V. Ex^a, estamos no Congresso Nacional, se o Sr. Collor iria ter a petulância de colocar um Magri para Ministro. Se iria buscar Dona Margarida não sei de onde, e pedir voto de confiança. Não haveria ninguém a apoiá-lo. Se Sua Excelência iria inventar Dona Zélia, querendo que esta fosse responsável por um plano, Sua Excelência teria que dizer, antes de ser votado, antes de ser Primeiro-Ministro, que ela iria fazer o confisco do dinheiro do povo brasileiro. Uma tal Dona Zélia, que ninguém sabia quem era, viria ao Congresso Nacional dizer: — Quero ser Ministra da Economia porque vou botar a mão no dinheiro de todo mundo. Se isso iria acontecer...

Volto a dizer o que tenho dito muitas vezes: não conheço Primeiro-Ministro, nem Ministro ladrão, nem Ministro vigarista; não conheço mulher "a", "b" ou "c", nem parente de Ministro com fama de ladrão e vigarista, por uma razão muito simples: no parlamentarismo não é preciso provar nada.

No parlamentarismo, o cidadão é ou não é mais Ministro. Com esses fatos, Magri não ficaria dois anos à frente do Ministério, porque no primeiro mês haveria um voto de desconfiança e ele sairia. Não haveria desgaste, não precisaria desmontar o Governo, que não pararia dois anos, como parou, para que essas coisas acontecessem.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Ex^a e a compreensão da Casa. Encerro, dizendo mais uma vez, que o meu pronunciamento teve um sentimento de paz, de construção e não de destruição. Poderia destruir, poderia vir com mágoa, com revolta, para denunciar, e não estou denunciando fatos. O meu sentimento é de alerta à Nação. E creio que se sua Excelência o Presidente olhar com a serenidade necessária a um Presidente da República, verá que, provavelmente, nós, seus adversários de frente, estaremos sendo mais amigos do seu Governo do que os seus amigos da "República de Alagoas", onde aconteceram os fatos que apresentamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:*

Jornal do Brasil

AMIGO NEGOCIA COM FUNDOS

Ainda desconhecido do grande público, o empresário Sérgio Rocha é apontado como a principal pista para revelar a trilha do secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Pedro Paulo de Leoni Ramos, no mercado de aplicações financeiras dos 250 fundos de pensão das estatais, que concentram um patrimônio de US\$ 20 bilhões, o equivalente a 5% do PIB. Sérgio Rocha e o diretor da Edubra Comércio Internacional, empresa de negócios pouco claros encravada na Torre Rio Sul, na entrada do bairro de Copacabana. No mercado investidor, é apontado como sócio e representante velado de Leoni Ramos nas transações com grandes fundos.

Rocha era um modesto operador do setor de mineração a quem o então futuro secretário de Assuntos Estratégicos conheceu em 1990, quando o recém-eleito presidente Fernando Collor escolhia sua equipe. Empossado o novo governo, Rocha, que antes incursionara no mercado de turismo junto com Ronaldo Monte Rosa, presidente da Embratur, foi enviado por Leoni Ramos ao Rio, para fixar suas bases num mercado ainda sobressaltado pelo choque do confisco dos cruzados. Administrando com tato o nome da empresa e de seu protetor, Rocha abriu portas decisivas nas áreas financeira e patrimonial, onde os fundos têm aplicados um total de US\$ 12 bilhões — entre imóveis e títulos do governo.

Nenhum grande fundo reconhece negócios comuns ou sequer a existência da Edubra. "A Previ nunca utilizou serviços da Edubra ou de qualquer intermediária para suas aplicações financeiras", afirmou, por fax, Mauro Berlinck Ramos, presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, a Previ. Maior fundo de pensão do país, a Previ reúne um patrimônio de US\$ 4 bilhões, que supera o do próprio Banco do Brasil, líder do ranking brasileiro. A mesma negativa ecoa na Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social, a Valia, outro gigante do setor.

Rocha é um empresário muito bem-sucedido, apesar da dificuldade de se identificar com clareza os seus parceiros no mercado. Tem casa na Gávea, mansão em Angra dos Reis, lancha e jet-ski, um progresso que repartiu com o braço-direito

que levou de Brasília para o Rio de Janeiro — Valmir Jacinto Perêira, diretor local do pequeno Banco Rural. Pereira trocou seu apartamento na Quadra 400, setor menos nobre da capital federal, por um apartamento de cobertura na Avenida Vieira Souto, Zona Sul. Ele é apontado como um dos donos da Pollo Petróleo, vizinha da Edubra na Torre Rio Sul e conhecida no mercado como o conduto da Edubra nos subterrâneos da Petrobrás.

Pedro Paulo Leoni

EMPRESÁRIO É UM DOS ÚLTIMOS DA 1ª HORA

Pedro Paulo Leoni Ramos, — o "Pepê" —, antes de assumir a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), sempre foi um homem de negócios. Começou sua trajetória profissional como funcionário do Banco Itamaraty, do empresário Olacyr de Moraes, o "Rei da Sojá". Saiu do banco para abrir empresas de vídeo. Dessa atividade, pulou para o lobby, época em que conheceu o então deputado federal Fernando Collor de Mello. Quando viu o amigo eleito governador de Alagoas, "Pepê" passou a frequentar com assiduidade o Palácio dos Martírios, onde defendia os interesses da Construtora Sérvia, que acabou participando da maior obra do governo Collor de Mello em Alagoas: o conjunto habitacional Virgem dos Pobres. Pedro Paulo, envolvido nas denúncias de aplicações irregulares com a Petrobrás, é um dos últimos remanescentes da primeira fase do governo Collor.

Durante o governo, Leoni Ramos esteve em evidência quando o **Jornal do Brasil** denunciou que a SAE utilizou US\$ 65 bilhões, a título de verba secreta, para financiar pesquisas na área nuclear e para custear "serviços especiais" prestados por ex-integrantes do SNI, os chamados "arapongas". Até agora, esse tinha sido o mais forte arranhão na trajetória de "Pepê" no governo.

O secretário de Assuntos Estratégicos é considerado um dos mais próximos e influentes colaboradores do presidente Fernando Collor. Diariamente, ao lado do ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, do futuro ministro-chefe da Secretaria de Governo, Jorge Bornhausen, do secretário-geral da Presidência, do chefe do Gabinete Militar e do consultor-geral da República, "Pepê" é um dos participantes da reunião das 9h, no Palácio do Planalto.

FUNDAÇÃO DESMENTE DENÚNCIA

O diretor financeiro da Fundação dos Funcionários da Companhia Vale do Rio Doce (Valia), Adir Pereira Keddi, negou com veemência que a entidade venha aplicando o seu dinheiro de acordo com orientações do secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni. "Nunca mantivemos qualquer tipo de contato com Leoni. Todos os nossos recursos são aplicados depois de uma análise do departamento técnico da Valia, sempre procurando as melhores oportunidades de retorno. As notícias sobre uma possível ligação do secretário com a Valia nos pegou de surpresa e são totalmente infundadas", frisou.

Keddi revelou que o patrimônio líquido da Valia é da ordem de US\$200 milhões, dos quais 15% estão aplicados em imóveis, 41% em renda fixa e 40% em ações. Segundo ele, a rentabilidade dos investimentos da fundação ficou em 50,25% no ano passado, quando descontada a variação do custo de vida medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ao longo de 1991. "Esse é um retorno muito significativo, se for levado em consideração que a lei obriga aos fundos

de pensão um retorno mínimo de 6% ao ano acima da inflação, em seus investimentos. Se tivéssemos seguido qualquer interesse de Leoni, certamente não teríamos alcançado tal rentabilidade", frisou.

Na Fundação dos Funcionários da Petrobrás (Petros), cujo patrimônio é de US\$1,3 bilhão, apenas um diretor se dispôs a falar sobre a possível ligação do secretário de Assuntos Estratégicos com a entidade desde que sua identidade fosse mantida sob sigilo. "As denúncias de ligação entre a diretoria da Petros e o Secretário Leoni não são verdadeiras. No comando da fundação estão funcionários da Petrobrás e da BR distribuidora, que devem zelar pela melhor administração possível dos recursos da instituição. Pelo que sei, é isto que tem sido feito. Todos os dias, o departamento técnico da Petros colhe informações junto a 50 bancos, para chegar às melhores taxas de investimento. E nada se faz sem o aval da diretoria. Tanto que as nossas aplicações tiveram um ganho real de 36% no ano passado, frente ao Índice Geral de Preços (IGP)", frisou o diretor da Petros.

Apesar dos desmentidos das fundações sobre qualquer ligação com Pedro Paulo Leoni, as suspeitas caíram como verdadeira bomba nas bolsas de valores. É que os fundos — com patrimônio estimado em US\$20 bilhões — são considerados uns dos maiores parceiros do mercado de ações, respondendo, atualmente, por 20% dos negócios fechados em bolsas de valores. Além da Valia e da Petros, as denúncias apontaram que Leoni vinha controlando as aplicações de fundações de diversas empresas da área de siderurgia.

EDUBRA CONTRATA ADVOGADO FAMOSO

A empresa Edubra Trading S.A. nunca teve qualquer negócio com o secretário de Assuntos Estratégicos. Pedro Paulo Leoni Ramos, e nunca intermediou qualquer contrato em que o secretário estivesse envolvido. A afirmação, atribuída ao diretor-presidente da Edubra, Sérgio Rocha, foi transmitida pelo advogado Sérgio Bermudes, contratado por ele para dar esclarecimentos sobre a denúncia de envolvimento em negociações ilícitas com a Petrobrás.

O advogado disse que o diretor da Edubra negou que o nome da empresa seja homenagem à filha de Leoni, Eduarda, que ele sequer conheceria. O nome teria sido escolhido quando a empresa foi criada, em 1989, porque três funcionários da holding OPE, de Sérgio Rocha, chamavam Eduardo. Seria Empresa de Derivados de Utilização do Brasil.

Segundo Sérgio Bermudes, Rocha afirmou que as relações da Edubra com a Petrobrás se limitaram a três intermediações, de venda de derivados de petróleo argentino, por preço de mercado, para a Inter-Oil, empresa argentina, estatal e privada. O diretor da empresa teria garantido que só conhece Leoni de encontros em eventos públicos. Sérgio Bermudes disse que Sérgio Rocha estaria disposto a dar esclarecimentos "desde que haja uma imputação". Sérgio Rocha afirmou o advogado, manterá silêncio "até que a imprensa apresente uma circunstância", "até que se reproduzam dados fundamentais".

O advogado disse ter ouvido de Sérgio Rocha que a Edubra não tem "qualquer relação comercial ou parentesco acionário" com as outras duas empresas denunciadas, Pollo Petróleo e Tecnape, sediadas no mesmo prédio da Edubra. A Edubra, afirmou, negocia principalmente no ramo de cacau e manteiga de cacau.

TCU REJEITA CONTAS DESDE 89

Desde 1989 as prestações de contas da Petrobrás não têm sido aprovadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), devido a irregularidades no recolhimento de contribuições ao Fundo Nacional de Desenvolvimento. Mas não terminaram aí os problemas entre a estatal e o TCU. Em 1990, extenso relatório elaborado pelo Ministro Luciano Brandão listou uma série de "impropriedades" em licitações que a empresa vinha fazendo para diversas finalidades. Entre elas, a exigência de garantias na fase de licitação, que restringia a participação de empresas, com prejuízos para a concorrência, o uso de termos que não condiziam com o Decreto-Lei nº 2.300 e falhas na divulgação dos editais no *Diário Oficial* da União.

Essas irregularidades fazem parte de uma série de denúncias feitas por funcionários da empresa nos últimos três anos. Na Câmara, o deputado Miro Teixeira (PDT — RJ) diz que não constitui novidade o envolvimento da empresa em contratos irregulares que favorecem firmas que têm negócios com a Petrobrás. Teixeira foi o relator do Orçamento Geral da União em 1990, para a área de Petrobrás, e lembra que na época recebeu denúncias de engenheiros da empresa, dando conta de que, a multinacional Marc Rich mantinha contratos irregulares com a estatal para a importação de petróleo.

"Eles me asseguraram que algumas *tradings* tinham sido descredenciadas pela Petrobrás e que a maioria dos contratos passou a ser feita com a Marc Rich", recorda o deputado. Miro Teixeira sugeriu em seu relatório à Comissão de Orçamento que fosse enviado requerimento ao TCU, solicitando análise dos contratos firmados com fornecedores da Petrobrás, mas o documento jamais foi enviado.

WEBER NÃO CRÊ EM ACUSAÇÃO

São Paulo — O Presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, não acredita na existência de irregularidades nas operações de compra e venda de petróleo. Ainda assim, ele admite que a companhia poderá alterar seus procedimentos, se as duas comissões de sindicância encarregadas de apurar as denúncias contra o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, apontarem falhas ao processo e responsabilidade de funcionários. "Primeiro precisamos constatar se houve mesmo irregularidades coisa em que não acredito", disse Weber. "Por enquanto, consideramos os controles satisfatórios, mas poderemos mudar os procedimentos, se irregularidades forem apontadas".

Segundo Weber, a Petrobrás não havia constatado qualquer ato ilícito nesses negócios até a publicação das denúncias. "Os procedimentos rotineiros de auditoria nada tinham constatado", afirmou. "Confiamos em nossos órgãos operacionais, mas investigaremos as denúncias com rigor". O Presidente da Petrobrás lembrou que recentemente um funcionário da empresa foi preso por estar envolvido no desvio de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no Amazonas. "A comissão de sindicância constatou o delito, foi aberto inquérito policial e a pessoa envolvida presa", disse.

Este ano, o Brasil deverá importar 182,5 milhões de barris de petróleo, pelos quais o país deve desembolsar pouco mais de US\$3,1 bilhões, considerando-se o preço médio de US\$17 o barril. Do total dessas importações, segundo Weber, cerca de 90%, são compras feitas pelo governo brasileiro junto aos governos dos países produtores, envolvendo contratos de longo prazo. Os 10% restantes, a Petrobrás compra no mercado

internacional, por intermédio de *tradings*. Essas empresas, escolhidas pela Petrobrás, devem negociar este ano cerca de US\$320,2 milhões. O presidente da companhia não soube dizer quantas são as *tradings* brasileiras envolvidas nessas operações.

A parcela das compras feitas no mercado internacional pelas *tradings*, explica Weber, é variável e envolve diversas áreas da companhia. A Petrobrás coteja as necessidades de mercado interno com a programação das refinarias da Petrobrás. A partir desse levantamento, concentrado no Rio de Janeiro, a companhia faz outra comparação com o volume de importação previsto com base nos contratos de longo prazo feitos entre o governo brasileiro e os governos de países produtores. Se a demanda superar a oferta, a diferença é coberta com as compras feitas pelas *tradings*.

O Globo — 25-3-92

GOLDEMBERG DEMITE CINCO E FAZ CRÍTICAS A LUTZENBERGER

O ex-secretário de Meio Ambiente, José Lutzenberger, foi acusado ontem de omissão na apuração de denúncias de corrupção contra funcionários do Ibama. A acusação foi feita pelo secretário interino, José Goldemberg, que descobriu cinco processos contra funcionários do Ibama concluídos e parados na Assessoria Jurídica do Palácio do Planalto. Os cinco funcionários foram imediatamente demitidos pelo presidente Collor, a pedido do próprio Goldemberg.

GOLDEMBERG ACUSA LUTZENBERGER DE OMISSÃO

Brasília — O secretário interino de Meio Ambiente, José Goldemberg, acusou o ex-secretário José Lutzenberger de omissão no caso da apuração das denúncias de corrupção que provocaram a demissão de cinco diretores do Ibama. Apenas 24 horas depois de ser empossado no cargo, Goldemberg pediu ao presidente Fernando Collor que assinasse o decreto demitindo cinco diretores do órgão (os nomes não foram revelados) por prática de corrupção, intermediação, tráfico de influência e fornecimento de guias falsificadas a madeireiras. Surpreso, Goldemberg descobriu que os processos contra os diretores já estavam concluídos e parados na Assessoria Jurídica do Palácio do Planalto e na Secretaria de Administração, sem que Lutzenberger pedisse a exoneração dos funcionários culpados.

— Faltava apenas que o responsável pela área tomasse uma decisão. Houve falta de empenho dos responsáveis, já que não havia nenhuma razão para postergar — denunciou Goldemberg, informando que tão logo assumiu deu ao ex-presidente do Ibama Eduardo Martins um prazo de 24 horas para que ele lhe apresentasse a lista dos processos de corrupção em andamento no órgão.

A lista dos processos já concluídos e engavetados desde novembro passado lhe foi entregue pela manhã por Martins. Goldemberg informou ainda que o presidente Fernando Collor mostrou a intenção de fazer uma limpeza no órgão e pediu o máximo de rigor na apuração das denúncias de corrupção:

— Isso mostra que o presidente quer limpar a área. Não há nenhuma caça às bruxas, apenas a execução dos inquéritos já existentes e concluídos.

Depois do despacho com o presidente no Palácio do Planalto, José Goldemberg se reuniu pela primeira vez com a

comissão de sindicância que vai apurar as denúncias de corrupção na gestão da ex-presidente do Ibama Tânia Munhoz. Segundo Tânia Munhoz, o ex-secretário José Lutzenberger mentiu quando disse que o presidente Fernando Collor recebera pressões dos madeireiros para demiti-lo. Ela disse que Lutzenberger "cavou a sua demissão". Para Tânia Munhoz o ex-secretário está usando esse argumento para justificar o seu fracasso e sair como vítima:

— O professor não soube aproveitar a oportunidade e o poder que o presidente Collor lhe deu; um ambientalista conceituado à frente da Secretaria de Meio Ambiente.

José Goldemberg disse que nunca ouviu falar nessas pressões de madeireiros. Surpreso com a denúncia do seu antecessor, Goldemberg perguntou ao ex-presidente do Ibama Eduardo Martins se ele tinha conhecimento dessas pressões. Martins respondeu a ele que também nunca soube dessas "pressões de forças ocultas". A presidente da Associação dos Servidores do Ibama (Asibama), Ana Maria Cruz, também não acredita que os madeireiros tenham pressionado o presidente para demitir Lutzenberger.

Deputado: ex-Secretário já conhecia irregularidades

Brasília — O deputado Fábio Feldmann (PSDB — SP) mostrará hoje ao Ministro José Goldemberg documentos que comprovam que o ex-secretário José Lutzenberger sabia há tempos da existência de irregularidades no Ibama. Lutzenberger, conforme o deputado, tinha conhecimento desde janeiro que a Seman dava pareceres favoráveis à indústria madeireira e de papel celulose.

A ex-presidente do Ibama Tânia Munhoz afirmou que o ex-secretário sabia das irregularidades que hoje denuncia e foi omissa todo o tempo. Segundo ela, o Ibama enviou a ele, em setembro do ano passado, 65 inquéritos administrativos concluídos apontando funcionários corruptos e envolvidos em irregularidades no órgão. Lutzenberger, segundo Tânia Munhoz, nunca puniu os culpados:

— Ele é responsável por qualquer problema que havia no Ibama. Nunca tomou conhecimento do órgão, jamais ofendeu e nem colaborou e, em dois anos, só reuniu a diretoria uma vez.

Maria Tereza quer saída para o Pacífico

Brasília — Ao contrário do ex-secretário Nacional de Meio Ambiente José Lutzenberger, a nova presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e secretária-adjunta do Meio Ambiente, Maria Tereza Jorge Pádua, é favorável à construção de uma estrada que ligue o Brasil ao Oceano Pacífico. Ela disse ontem que, cedo ou tarde, essa saída se tornará necessária para que o País possa se desenvolver.

Maria Tereza deferiu na solenidade de posse, a pavimentação do restante da BR-364 — de Rio Branco a Cruzeiro do Sul, no Acre — e a abertura da estrada até um porto no Peru.

Por orientação do Secretário José Goldemberg, Maria Tereza disse que vai estabelecer um canal de comunicação permanente entre o Ibama e as cerca de duas mil ONG (Organizações Não Governamentais) que atuam no País. Segundo ela, as ONG, poderão ajudar na formulação de políticas de meio ambiente e nas ações do Ibama.

— Na administração de Lutzenberger, as ONG não foram ouvidas. Queremos o apoio dessas entidades que têm mos-

trado um trabalho incrível sem fins lucrativos. Trabalhar com as ONG representa chegar mais próximo da sociedade civil — afirmou Maria Tereza.

SANTANA APRESSA SINDICÂNCIA NA PETROBRÁS

Brasília — O ministro da Infra-Estrutura, João Santana, determinou ao Presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, que apresente em dez dias, contados a partir de ontem, os resultados das duas comissões de sindicância abertas para apurar denúncias de irregularidades na empresa, envolvendo o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos. Na segunda-feira, Weber, ao anunciar a criação das duas comissões, dera prazo de 30 dias para apresentação dos resultados.

Ontem, após sair da reunião com o ministro, quando se discutiu a gasolina super, Ernesto Weber evitou jornalistas. Normalmente acessível à imprensa, ele alegou estar com pressa, e entrou rapidamente no carro que o levaria ao aeroporto, na volta para o Rio de Janeiro.

As denúncias que estão sendo apuradas pelas duas comissões envolvem intermediações de compra de petróleo com sobrepreço e de contrato com empreiteiras. As intermediações de compra de petróleo seriam patrocinadas pelas empresas Edubra, Polo Trading e Tecnape, que agem orientadas pelo advogado João Muniz de Oliveira Alves, que faria parte de um esquema montado por Leoni Ramos na Petrobrás, conforme denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo*. O mesmo advogado, também conforme denúncias do jornal paulista, teria cobrado US\$500 mil da empresa Concic Engenharia, para que ela fosse autorizada a iniciar obras na Refinaria de Mata-ripe, na Bahia.

Uso de intermediários é uma prática recente na estatal

A Petrobrás, que sempre comprou petróleo e derivados no exterior por conta própria, usando seus escritórios em Nova Iorque e Londres, passou a utilizar empresas intermediárias em algumas transações, há mais ou menos um ano. Até mesmo para compra de produtos da vizinha Argentina, a estatal usou empresas intermediárias, encarecendo as operações. Segundo fontes da Petrobrás, entre as empresas intermediárias, que teriam sido contratadas para realizar algumas compras, estão a Edubra e a Polo Trading, que teriam ligações com o Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni, conhecido como PP.

A Petrobrás não conseguiu, ontem, formar as duas comissões de sindicância para apurar irregularidades que teriam sido cometidas em operações de compra de petróleo e de contratação de obras, envolvendo diretores e outros funcionários da estatal. A principal dificuldade para a formação das equipes é o receio dos técnicos de participarem de uma investigação destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas por seus superiores.

As transações das empresas de petróleo argentinas com o Brasil são feitas pela Interpetrol, associada à Yacimientos Petrolíferos Fiscales (YPF), representada no país pela Polo Trading.

Fontes afirmam que a estrutura da Petrobrás no exterior é grande, não se justificando contratar empresas como a Polo ou a Edubra para intermediar operações. As intermediárias, ao comprarem uma carga de petróleo de grandes multina-

cionais e revenderem à Petrobrás, podem ganhar até US\$0,20 por barril.

• **Valia** — Jorge Curtinhas, diretor da Fundação de Seguridade Social da Cia. Vale do Rio Doce, afirma que não há qualquer irregularidade na aplicação de recursos da entidade. A manifestação foi motivada pela notícia de que o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos influenciaria as decisões de investimentos de fundações estatais de seguridade.

EDUBRA INTERMEDIOU TRÊS IMPORTAÇÕES DE DERIVADOS EM 91

As únicas ligações comerciais que a Edubra Trading teve com a Petrobrás foram em junho, maio e setembro de 1991, quando a estatal contratou a empresa para intermediar a importação de derivados de petróleo da argentina Interpetrol. O advogado da Edubra, Sérgio Bermudes, não soube informar o volume, disse apenas que as três transações foram suficientes, cada uma delas, para encher um navio com capacidade para 33 mil toneladas. Os produtos importados foram hidra e gasoil, vendidos a preços de mercado.

Ao afirmar que nunca havia ouvido falar da Edubra até esta segunda-feira — quando recebeu um longo telefonema do Presidente da Empresa, Sérgio Rocha, para que aceitasse defendê-la — Sérgio Bermudes negou ontem, qualquer ligação de Rocha com as vizinhas de prédio, Polo Petróleo e Tecnape, instaladas em luxuosos escritórios na Torre do RioSul. Desmentiu também que a Edubra, criada em 1989, tenha sido uma forma de Sérgio Rocha homenagear o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni, usando o nome de sua filha, Eduarda.

— Edubra quer dizer Empresa de Derivados e Utilidades Brasileiras — garantiu Bermudes, negando qualquer ligação de Sérgio Rocha com Paulo Leoni. Disse ainda que seu cliente só viu o secretário em duas reuniões de empresários realizadas, recentemente, no Rio e em Brasília. O advogado comentou que dissuadiu seu cliente de interpelar judicialmente *O Estado de S. Paulo* — jornal que denunciou, no domingo, a ligação entre Leoni, Petrobrás e a Edubra.

Bermudes elogiou a decisão da Petrobrás de abrir duas comissões de inquérito para apurar os fatos. O advogado desafiou ainda os jornais *O Globo*, *O Estado de S. Paulo* e a *Zero Hora* a provarem o envolvimento do seu cliente com o secretário de Assuntos Estratégicos.

Polo Trading aluga escritório da Tecnape

O diretor da Tecnape Serviços e Equipamentos de Prospecção de Petróleo Ltda., Marco Aurélio Trotta afirmou ontem que a empresa não está envolvida em negócios irregulares com a Petrobrás. Ele atribui a citação do nome da Tecnape ao fato de a empresa ter alugado para a Polo Trading, outra empresa denunciada, uma parte do seu escritório em uma das torres do shopping Rio Sul. O aluguel teve como fiador o advogado João Muniz. Trotta afirmou que não tem nenhuma relação com as outras empresas e nem conhece o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo de Leoni Ramos.

— Acho que entrei nessa história como Pilatos no credo — disse o diretor. Ele explicou que a Tecnape é um escritório de representação de produtos e serviços para a Petrobrás e empreiteiras contratadas por ela e não atua na compra de petróleo e derivados. O departamento comercial da empresa, encarregado desses negócios, nem é cliente da Tecnape, disse ele. Particularmente, Trotta acha muito difícil que se possa

montar um esquema para recebimento de propinas na comercialização de petróleo.

Secretário indicou quatro diretores para a estatal

INTERMEDIÁRIO DE NEGÓCIOS SERIA LIGADO A LEONE

Desde janeiro passado, o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni, tornou-se o homem forte da Petrobrás, apesar de não ocupar qualquer cargo em sua direção. Isto porque, com a posse dos novos diretores Izeusse Dias Braga e Armando Vieira Neto, dos cinco diretores da companhia, quatro haviam sido indicados, ou aprovados por Leoni.

Izeusse Dias Braga Júnior, indicado por Leoni para o cargo de diretor comercial, no lugar de Maurício Alvarenga. Trabalhou no escritório da Interbrás, no México e Argentina.

Armando Vieira Neto, indicado pelo secretário para o cargo de diretor financeiro. Anteriormente, ocupava a direção da Petroquisa também por indicação de Leoni.

Raul Mosmann, diretor de exploração e produção da Petrobrás, também teria sido indicado por Leoni, e seria seu candidato a substituir Weber na presidência da Petrobrás.

José Brito, diretor de engenharia, nomeado pelo então presidente Alfeu Valença, seria outra indicação de Leoni.

Dilson Duarte, executivo da Polo Trading, foi chefe do escritório da Interbrás no México, na época em que trabalhava lá Izeusse Dias. Estaria intermediando operações da Petrobrás com empresas argentinas.

Sérgio Rocha, um dos executivos da Edubra, cunhado de Leoni. A Edubra seria a holding de todas as transações.

João Muniz de Oliveira Alves, advogado, tem uma firma chamada Potencial, no Rio; conhecido lobista nos departamentos da Petrobrás. Seria um dos homens de Leoni e encarregado de cobrar os chamados "pedágios", ou seja, comissões, para intermediar negócios entre a estatal e empresas privadas.

Hamilton Sérgio Albertazzi, ex-superintendente da Petrobrás, foi demitido do cargo em dezembro do ano passado pelo então Diretor Maurício Alvarenga. Albertazzi foi afastado por Alvarenga por ter feito algumas operações de compra de petróleo que teriam causado prejuízo à companhia.

POLÍCIA INVESTIGA SE MAIS CINCO EMPRESAS NEGOCIARAM COM MAGRI

Brasília — A Polícia Federal vai fazer perícias contábeis na Transbrasil, na empresa de informática Moddata e em outras três empresas para apurar se os parlamentos que elas obtiveram para pagamento de dívidas junto à Previdência têm alguma irregularidade. Fontes da Polícia Federal informaram ontem que o delegado Aparecido Feltrin já está com os processos de parcelamentos das dívidas dessas empresas e, também, da Confederal Transporte de Valores, da Transportadora Coral e da Construtora A. Araújo. Feltrin comanda o inquérito que investiga as denúncias de corrupção contra o ex-ministro do Trabalho e da Previdência Antônio Magri. Procurados, diretores da Transbrasil e da Moddata não comentaram o assunto.

As perícias que serão feitas nas cinco empresas deverão comprovar se houve irregularidades e se o ex-ministro realmente interferiu para que houvesse o parcelamento. Delegados da Polícia Federal informaram que o fiscal do INSS em São Paulo Laerte Horta confirmou que o parcelamento da dívida da A. Araújo foi recomendado por ordens superiores

do Ministério do Trabalho e Previdência Social. O ex-diretor do INSS Volnei Ávila, que gravou a fita em que Magri diz ter recebido suborno de US\$30 mil, afirmou em seu depoimento à PF que o esquema para parcelamento da dívida da A. Araújo foi pedido por Magri.

Os mesmos delegados informaram que o dono da Construtora A. Araújo, Ariano Araújo, confirmou, em depoimento prestado em São Paulo, ter usado a lobista Marlene Schubert para tentar no INSS o parcelamento das dívidas da empresa. Volnei gravou a conversa que teve com Marlene, e que está sendo transcrita por peritos da Polícia Federal. As empresas A. Araújo, Confederal e Coral são citadas nas fitas entregues por Volnei à polícia. Já os nomes da Transbrasil e da Moddata foram levantados nas investigações. A A. Araújo já responde a inquérito na Polícia Federal de São Paulo, por fraudes nas guias de recolhimento do INSS.

O diretor-geral da Polícia Federal, delegado Romeu Tuma, disse ontem que Feltrin vai pedir ainda esta semana a prorrogação do prazo do inquérito. O prazo de 30 dias inicialmente previsto termina amanhã. O delegado Feltrin quer mais tempo para a realização das perícias contábeis e também para ir a Rio Branco, no Acre. Magri diz, na fita gravada por Volnei, que ganhou os US\$30 mil para liberar antecipadamente dinheiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para obras "em um esgoto no Acre". Feltrin vai investigar o andamento das obras, executadas pela Construtora Norberto Odebrecht, e as condições em que os contratos foram feitos.

O ex-ministro deverá ser o último a depor. Magri somente será intimado na segunda quinzena de abril.

• **Dólares** — A Interpol pediu à PF mais informações sobre as denúncias contra Magri. Só assim, entende a Interpol, será possível perguntar às autoridades bancárias suíças se o ex-ministro fez depósitos em dólares naquele país.

GOVERNADOR DO ACRE DESMENTE MENDONÇA

Brasília — o governador do Acre, Edmundo Pinto, afirmou ontem que a Companhia de Águas do Estado tinha dívidas junto ao governo federal quando pleiteou os recursos para execução da obra de saneamento suspeita de envolvimento no caso Magri. A informação do governador contradiz o presidente da Caixa Econômica, Álvaro Mendonça, que afirmara em entrevistas que a empresa de saneamento do Estado estava em dia com suas contas.

Pinto entregou o deputado Maurílio Ferreira Lima documentos do Tribunal de Contas do Estado para comprovar que a licitação para as obras não foi ilegal. Os documentos mostram que o quilômetro da obra custaria US\$9 milhões.

CONSTRUTORA EXPLICA DENÚNCIA NO ACRE

A Construtora Norberto Odebrecht está distribuindo a seus funcionários comunicado em que esclarece sua posição em relação às denúncias de favorecimento da empresa no Acre.

"Quanto às notícias veiculadas sobre a existência de superfaturamento na obra do Canal da Maternidade, mais uma vez afirmamos tratar-se da utilização da ausência de conhecimento sobre como se processam as concorrências para obras públicas, com o intuito de colocar em dúvida a lisura de um procedimento já considerado perfeitamente legal, conforme certidão do Tribunal de Contas do Estado do Acre, em nosso poder", afirma a construtora no comunicado.

"Normalmente, quem faz tal tipo de denúncia deliberadamente se esquece que não há correlação possível entre a venda de serviços e a venda de produtos, estes já acabados, sem risco de execução, como também não há correlação possível de preço entre obras iguais executadas em condições e épocas diferentes. Isso torna inconsistente qualquer alegação de faturamento", argumenta a Norberto Odebrecht no comunicado distribuído a seus funcionários.

Segundo a construtora, "as referências de preços de obras públicas são definidas pelo cliente, que, orientado pela legislação em vigor no País, as estabelece de forma transparente para todos os licitantes. Conquista a obra quem demonstra a maior capacitação, o que, felizmente, tem sido o caso das empresas da organização Odebrecht".

"As injúrias que nos foram assacadas têm origem em ações urdidas e orquestradas por oportunistas que se escondem no anonimato. Tais ações têm o propósito deliberado de prejudicar-nos comercialmente, desacreditando-nos perante os clientes e afetando nossa imagem junto à opinião pública", afirma a empresa no texto entregue a seus funcionários.

TOYOTA CONFIRMA PROPOSTA DE SUBORNO

Brasília — Um representante da Toyota confirmou ontem, no Polícia Federal, a denúncia feita pela ex-presidente da Fundação Nacional de Saúde Isabel Stefano, de que o ex-vice-presidente Nelson Marques queria que a montadora lhe pagasse uma comissão de 15% para facilitar a venda de 200 jipes àquele órgão do Ministério da Saúde.

Uma fonte da PF informou ontem ao *O Globo* que, na quinta-feira o gerente de vendas da Toyota Masaharu Nakagami, disse ao delegado Nício Lacorte que foi procurado pelo empresário Flamarion Pereira de Sousa em setembro, com o pedido de 15% sobre o preço dos jipes. Flamarion citou o nome de Marques como autor da proposta.

Em depoimento anteontem à juíza Selene Almeida, da 4ª Vara Federal, o senador Raimundo Lira, que levava a denúncia à Isabel Stefano em novembro, negou que tivesse citado Marques ou Flamarion. Em outubro, Nakagami procurou o senador, dono de concessionárias em Brasília e na Paraíba para fazer a denúncia, por fim transmitida a Isabel. Marques está preso junto com o ex-diretor administrativo da FNS Carlos Pasto, aguardando a sentença no processo que respondem por corrupção.

O empresário Flamarion Sousa é um dos sete fornecedores da FNS cuja prisão temporária foi decretada, há duas semanas, pela juíza Selene Almeida. Ele atuou na fundação como representante da empresa Control Technical, e é acusado ainda de fraudar declarações de exclusividade na venda de termonebulizadores para a fundação.

O depoimento do representante da Toyota foi tomado na semana passada pelo delegado, por orientação da juíza Selene. Ela pediu que Lacorte apressasse a produção de provas contra os sete empresários com prisão decretada, para sustentar sua decisão junto ao Tribunal Regional Federal. Na semana passada, o TRF concedeu *habeas corpus* a três empresários e negou esse benefício a outros três. O TRF pediu à juíza informações sobre as provas que tem contra os empresários, que a levaram a conceder a prisão pedida pelo delegado Lacorte.

Ontem, Lacorte recebeu outras provas contra os empresários, que devem ser enviadas à juíza. Uma delas refere-se a um processo de compra de inseticidas, pela FNS, envolvendo três firmas: a Ici do Brasil, a Brasvit e a Control Thechnical.

ESTRAGO FEITO

O presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, acha que acabou ficando com uma batata quente na mão. Está preocupado porque se criou uma expectativa de que ele vai apurar as atividades do secretário Pedro Paulo Leone quando, na prática, só poderá examinar o que houve dentro da estatal. Além do mais, Weber tem comentado com seus interlocutores que qualquer que sejam os resultados das investigações internas, a imagem da estatal pode ficar arranhada.

NO QUINTAL

Sobre denúncias do Esquema PP, o presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, disse ontem à coluna: "Não fazemos investigações externas, apenas apurações internas. Recentemente, apuramos fatos e nomes de um desvio fiscal em Manaus. Os responsáveis já estão na cadeia".

Correio Braziliense

COLLOR DEMITE CINCO DO IBAMA POR CORRUPÇÃO

O presidente Fernando Collor demitiu ontem cinco funcionários do Ibama, apontados como corruptos, a pedido do secretário interino do Meio Ambiente, ministro José Goldemberg (foto), que acusou seu antecessor, o ambientalista José Lutzenberger, de omissão. A nova presidente do Ibama, Maria Tereza, garantiu ontem apresentar resultados de sindicância no órgão dentro de 15 dias.

POLÍCIA FEDERAL REFORÇA PROVAS CONTRA MAGRI

A Polícia Federal busca mais provas contra o ex-ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri, acusado de corrupção, e vai solicitar à Justiça Federal a prorrogação do inquérito, cujo prazo inicial de conclusão vence sexta-feira. O delegado Romeu Tuma justificou ontem o adiamento pela necessidade de colher mais relatos e subsídios que possibilitem o indiciamento com segurança do ex-ministro. Já foram colhidos 15 depoimentos. Ontem no Congresso foi denunciado rombo de 1,8 bilhão de dólares nos Fundos de Previdência Privada.

COLLOR DEMITE 5 NO IBAMA POR CORRUPÇÃO

O secretário interino do Meio Ambiente, ministro José Goldemberg, acusou seu antecessor na Pasta, o ambientalista José Lutzenberger, de omissão. A seu pedido, o presidente Fernando Collor assinou ontem à tarde a demissão de cinco funcionários do Ibama (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis), apontados como corruptos. Os processos estavam concluídos desde novembro passado. "Só faltava que um responsável pela área insistisse que as providências fossem tomadas", atacou o novo secretário.

Segundo técnicos da Secretaria do Meio Ambiente, mais um decreto de demissão está para ser assinado na Presidência da República. De acordo com os assessores da semana, o funcionário José Olavo de Oliveira, de Cáceres (MT) está ameaçado de demissão no Processo 545.91 por exercer indevidamente consultoria na área ambiental.

Além dos demitidos, outros três processos em trâmite na Secretaria do Meio Ambiente acarretarão na suspensão por mais de 30 dias de mais de sete funcionários. Nos proces-

sos, eles serão punidos por motivos que vão desde o sumiço de milhares de guias de transporte de madeira na Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro até abuso de poder durante a "Operação Amazônia".

"Faltou empenho das pessoas responsáveis porque, assim que tomou conhecimento do fato, o Presidente assinou as demissões". Ironicamente, Goldemberg foi informado do assunto, na última segunda-feira, pelo ex-presidente do Ibama, Eduardo Martins, dispensado do cargo junto com Lutzenberger, no sábado. Goldemberg disse que não vê motivos para "postergar" demissão de quem esteja envolvido com corrupção. Segundo ele, a decisão do presidente Collor é de fazer "uma limpeza" no instituto nos casos devidamente configurados. "Não se trata de nenhuma caça às bruxas", alertou.

Ele, no entanto, fez questão de destacar que, desse caso específico que gerou as cinco demissões de ontem, o Ibama "não foi tão condescendente" com a corrupção, "como foi dito". Goldemberg referia-se a seu antecessor, Lutzenberger, que saiu do cargo atirando contra o Ibama, apelidando-o de "sucursal de madeireiros". "Nesse caso, o Ibama não foi omisso", disse.

SANEAMENTO MORAL

A decisão do Secretário Nacional do Meio Ambiente, José Goldemberg, de apressar a sindicância sobre denúncias de corrupção no Ibama, filia-se às expectativas gerais da opinião pública, estarecida com o surto de ações criminosas contra o patrimônio oficial. Levado a acumular o cargo com o de Ministro da Educação, Goldemberg teve a preferência do Presidente Fernando Collor por exibir títulos singulares de credenciamento, em virtude de um antigo e notório envolvimento com as questões ambientais. Agora, o novo titular da Secretaria do Meio Ambiente revela também enérgica aptidão para conhecer a verdade, a julgar pela disposição com que exigiu celetiridade na apuração dos fatos inquinados de irregulares.

Com efeito, é fundamental para a credibilidade governamental que os fatos sejam conhecidos por inteiro, no menor prazo possível, e indiciado quem quer que, por ação ou omissão, haja-se apropriado ilícitamente de dinheiros públicos. Quando se trata de promover o saneamento moral das instituições, pela identificação e punição de eventuais corruptos, o esforço não deve conhecer limitação alguma, a não ser as impostas pelo ordenamento jurídico. É o que faz agora o Ministro Goldemberg, em suas funções especiais de Secretário Nacional de Meio Ambiente.

Postas no centro de uma controvérsia que, há tempos, escapou aos limites das fronteiras nacionais e expraiou-se pelo também da ilegível suscitar uma ordem extraordinária de definição e questionamento. No caso das denúncias sobre irregularidades no Ibama, é indispensável considerar que o antigo Secretário do Meio Ambiente, José Lutzenberger, deu-lhes imprópria e censurável dimensão internacional. Pois foi ele, como se sabe, quem, no exterior, insinuou grosseiramente a existência de fraudes na administração do Ibama, ao comentar que os interesses de empresas madeireiras predominavam dentro do órgão, para invalidar a política preservacionista.

É certo que a sindicância se impõe no interesse exclusivo de uma restauração moral pela qual se empenha toda a sociedade brasileira. Mas, também, deve permanecer atenta à conveniência de mostrar à opinião mundial que o Governo brasileiro cuida de semelhantes problemas com seriedade e rigor. Em hipótese alguma transigirá, com a sua decisão de praticar

uma política ambientalista adequada à preservação da natureza, liberta de influências imorais e compatível com o processo nacional de desenvolvimento econômico.

A preocupação do Ministro Goldemberg de limpar a área agora sob sua jurisdição, na hipótese de se confirmarem as denúncias de corrupção no Ibama, resulta, igualmente, da necessidade de manter intacto o prestígio do Brasil na conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92. A importância desse encontro impõe a tomada de providências em múltiplas direções, inclusive a de eliminar quaisquer dúvidas sobre a severidade do Governo no trato de todas as questões pertinentes a defesa ecológica. Suspeitas de ações indecorosas em organismos encarregados de executar a política oficial no setor seguramente não servem aos propósitos de um país chamado a abrigar um dos mais importantes acontecimentos do calendário internacional — tão fundamentalmente ligado aos interesses da comunidade mundial que para ele acorrem um número considerável de estadistas. Resta, pois, aguardar o resultado da sindicância e submeter a regular processo judicial aqueles que tenham cometido ações delitosas contra o patrimônio público ou fraudado a política ecológica para colher vantagens indevidas.

GOLDEMBERG NEGA PRESSÕES

O Secretário interino do Meio Ambiente, Ministro José Goldemberg, não levou a sério as declarações do seu antecessor, José Lutzenberger, que culpou as pressões de madeireiros por sua saída. "É a primeira vez que ouço falar nisso. Acompanhei os acontecimentos na última semana e não percebi pressão nenhuma", afirmou Goldemberg, pouco depois de deixar a solenidade de posse da nova presidente do Ibama, Maria Tereza Jorge Pádua.

Na concorrida solenidade, que contou com a presença de cinco ex-presidentes do Ibama, de parlamentares e até mesmo do Vice-Governador do Amazonas, Francisco Garcia, o assunto preferido nas rodas de conversa era Lutzenberger. "Demorou, mas caiu", comemorou o presidente da CPI da Internacionalização da Amazônia, Deputado Federal Atila Lins (PFL/AM), que no final do ano passado pediu a cabeça do então secretário. "Foi o próprio Lutzenberger quem cavou sua saída", esbravejava a ex-presidente do Ibama, Tânia Munhoz, irritada com as acusações que o ambientalista fez contra sua administração. "Ele não fez o que devia fazer e disse o que não devia dizer".

Para o também ex-presidente do Ibama, Fernando César Mesquita, as denúncias de irregularidades sobre a emissão de guias de transporte de madeira só serão resolvidas quando for um mecanismo que investigue se as madeireiras estão realmente cumprindo os planos de manejo. À tarde, o Procurador do Ibama, Francisco Ubiracy, encaminhou à Procuradoria-Geral da República pedido de abertura de inquérito criminal contra o homem de confiança de Lutzenberger dentro do Ibama, o ex-Ouvidor, Orlando Ferreira. Segundo o procurador, o ex-ouvidor teria lhe intimado com um revólver para rever uma multa contra uma empresa do Ministro de Ação Social, Ricardo Fiúza.

MARIA TEREZA VAI PUNIR CULPADOS

Além de buscarem definição de uma posição do Governo brasileiro para a Rio-92, o Ministro José Goldemberg e a presidente do Ibama, Maria Tereza, darão prioridade absoluta aos trabalhos da comissão que investiga a corrupção no Ibama.

“Iremos cumprir a determinação do Presidente Fernando Collor e apresentar os resultados da sindicância em 15 dias”, disse Maria Tereza, pouco antes da posse. Por sua vez, o Ministro Goldemberg foi incisivo ao ressaltar, durante a solenidade, que o Governo não tolerará denúncias infundadas de corrupção, da mesma forma que não tolera a própria corrupção.

“Temos como principal missão a de dissipar os rumores de que o poder público não tem capacidade de gerenciar o meio ambiente”, reforçou o ministro e secretário interino do Meio Ambiente que viaja sábado aos Estados Unidos para viabilizar os recursos do Banco Mundial e do G-7 que continuam bloqueados. Com esta atribuição principal — de gerenciar o meio ambiente —, segundo informou o ministro, a nova equipe que se compor não terá um caráter transitório. Esta equipe terá ainda que transformar em ações as manifestações expressas pelo Governo nestes dois anos. “Não há contradições nas intenções, há apenas um descompasso entre ação e intenção”, justificou Goldemberg.

Maria Tereza, que se reuniu à tarde com o Ministro Goldemberg e vários diretores anunciou ainda pela manhã que o pesquisador Brasílio Pereira Dias seria mantido na Diretoria de Pesquisas. Para a Diretoria de Ecossistemas será designado Miguel Milano; Lídio Coradim para a Diretoria de Planejamento Ambiental e Verner Siol para a Diretoria de Recursos Naturais. Uma conversa ainda ontem definiria a permanência ou não de José Roberto Correia na Diretoria Administrativa e Financeira do órgão. As duas outras diretorias ainda não estavam definidas. Só na próxima semana, a presidente do Ibama iniciará as alterações nas superintendências.

De acordo com a presidente do Ibama, o cargo de ouvidor está inserido na estrutura institucional e deverá ser mantido. “Agora, o seu ocupante sai”, referindo-se ao já afastado ouvidor Orlando Afonso Ferreira que permanece na Secretaria do Meio Ambiente.

Ameaças — O Ministro Goldemberg garantiu ontem que não conhece qualquer episódio que comprove pressões de grupos madeireiros sobre o Governo contra a forma atual de fiscalização feita pelo Ibama em substituição às antigas e ineficientes guias. “Perguntei ao Eduardo Martins e ele me disse que todas as denúncias estão sendo apuradas através de sindicâncias e que não há qualquer fato novo”, acentuou o ministro. Cerca de nove sindicâncias foram concluídas e várias outras estão em andamento.

Na tarde de ontem, a ameaça feita no dia 28 de fevereiro pelo então ouvidor do Ibama, Orlando Afonso Ferreira, ao procurador do órgão, Francisco Ubiracy Craveiro de Araújo, foi levada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Seção DF, à Procuradoria-Geral da República de acordo com Ubiracy Craveiro, o episódio ocorrido no mês passado pode resultar em inquérito.

Na representação ao procurador Aristides Junqueira, a OAB informa que o advogado Francisco Ubiracy havia sido chamado na sala do chefe de gabinete do Ibama, Marco Aurélio Rodrigues Veloso, para tratar do Processo nº 1.674/90, ordinário da Superintendência do Ibama no Maranhão, cujo interessado é a Empresa Empreendimentos Agroindustriais Reunidas S/A do Deputado Ricardo Fiúza. Ele desmatou mil e quinhentos hectares de madeira em área de reserva e foi multado em Cr\$45 milhões.

SANTANA PEDE URGÊNCIA EM SINDICÂNCIA NA PETROBRÁS

O Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, determinou ontem, ao presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, que apresente em dez dias os resultados das sindicâncias abertas para apurar as denúncias de irregularidades envolvendo o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos. Santana quer os relatórios com as conclusões das sindicâncias até o próximo dia 3. O ministro não explicou o motivo da pressa, já que no dia anterior havia dito que a apuração dos fatos teria o tempo que fosse necessário.

A decisão de Santana foi tomada à tarde, quando comunicou a Ernesto Weber que o Governo quer urgência na apuração. Pela manhã, Santana havia se encontrado com o presidente da Petrobrás em reunião sobre o lançamento da Gasolina Super — com maior teor de pureza que a gasolina comum —, mas nada recomendou a Weber, que saiu do Ministério da Infra-Estrutura sem dar entrevista. Weber foi flagrado ao sair, correndo, pela portaria dos funcionários comuns do ministério. Segundo denúncias publicadas pela imprensa, o secretário Leoni Ramos teria atuado para favorecer as empresas Edubrá, Pollo Petróleo e Tecnapé, além da multinacional Marc Rich, em negócios com a Petrobrás.

Uma das comissões de sindicância investiga operações de compra de petróleo que teriam sido intermediadas pela Pollo. A segunda comissão vai apurar a denúncia de que a empresa baiana Concic Engenharia teria pago 500 mil dólares ao advogado João Muniz de Oliveira Alves para aprovação de uma obra civil na refinaria de Mataripe, na Bahia. São apontados como responsáveis pelas irregularidades os diretores da Petrobrás Izeusse Braga, Armando Vieira Neto e Raul Mosman.

LEONI MOSTRA FORÇA POLÍTICA

Aos 34 anos de idade, o controverso titular da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), Pedro Paulo Leoni Ramos, possui uma rara vocação para se situar bem na vida. Dono de um aguçado tino para tocar empreendimentos, atuou em diversas frentes nos últimos dez anos, abrindo e fechando empresas nos mais diferentes ramos. Siso, de pouca fala e riso escasso, foi a personalidade discreta, que se esconde atrás dos óculos de lentes pesadas que levou o Presidente Fernando Collor a lembrar dele quando precisou nomear alguém para ficar à frente da SAE. A secretaria de Leoni substituiu no Governo do Brasil novo o extinto Serviço Nacional de Informação (SNI), da época do regime militar.

Filho da socialite gaúcha Mirtz Bergasmachi, ex-miss Bangu no Rio de Janeiro, e do coronel Pedro Paulo Leoni Ramos — ex-diretor da Rádio Nacional — o secretário da SAE nasceu no Paraná, mas passou a maior parte da vida entre Rio e São Paulo. Casado com Luciana, irmã do secretário do tesouro, Roberto Guimarães, Leoni Ramos, o “PP”, como ficou conhecido, e também lembrado como uma das pessoas mais influentes no governo. Além do cunhado, o secretário da SAE influenciou na escolha de outros cargos nas diversas fases do Governo, mas é na Petrobrás que PP colocou toda a força de um dos mais prestigiados auxiliares do presidente Collor. O atual presidente da estatal, Ernesto Weber, foi indicado dele ao presidente Fernando Collor.

No início do ano passado, “PP” começou um trabalho de desmistificação da SAE. Conhecido até então por não receber de conversar com jornalistas, em março de 1991 ele abriu a genda para receber um representante de cada empresa.

"Olhe, podem procurar os microfones", foi a frase que cunhou para receber os repórteres no gabinete no quarto andar do Palácio do Planalto, onde antes funcionava o Gabinete Civil, órgão extinto na reforma administrativa do governo Collor.

CPI DO CASO MAGRI DEFINE LISTA DE CONVOCADOS PARA DEPOR NO SENADO

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que investiga denúncias de corrupção envolvendo o ex-ministro Antonio Rogério Magri ouve hoje a deputada Cidinha Campos (PDT/RJ). Amanhã, será a vez do ex-diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, Volnei Ávila. Os outros nomes que poderão ser convocados já estão listados pelo relator, Cid Sabóia de Carvalho, PMDB/CE, mas ainda não foram aprovados pela comissão. A grande dúvida é se o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, será chamado. "Há um certo constrangimento entre alguns senadores em convocar o ex-colega", admite Sabóia.

O Relator argumenta que, ao longo das apurações, será verificada a necessidade deste depoimento. Segundo Sabóia, o ministro, em comunicado à liderança do PMDB, se prontificou a comparecer espontaneamente. "O que irá impor a sua presença são os fatos". O relator também inclui nesta condição o chefe do Gabinete Militar, general Agenor Homem de Carvalho. "Se for constatado indicio de omissão do Governo os dois terão que vir", garante. Para conseguir a convocação de depoimento da CPI são necessários seis votos entre os dez senadores que a compõe.

O presidente da CPI da Corrupção, Senador Odacir Soares (PFL/RO), acredita que alguns depoimentos podem ser dispensados, mas não citou quais. "Vamos aproveitar tudo o que já foi colhido, para ganhar tempo", explica. Soares quer concluir a CPI entre 30 e 60 dias, realizando duas sessões por semana. Segundo o senador, que é da bancada governista, o Palácio do Planalto está "indiferente" à CPI. "O caso já está sendo apurado pela Polícia Federal".

Nomes — Na lista do relator estão incluídos dez nomes. Na próxima semana deverão ser ouvidos o ex-presidente do INSS, José Arnaldo Rossi e o ex-procurador do órgão José Domingos Texeira Neto. O atual procurador do órgão, Tainá de Souza Coelho, envolvido em fraudes contra a Previdência, no município de Nova Iguaçu (RJ), também está na lista. Os ex-ministros Magri e Margarida Procópio são os seguintes e a lista finaliza com os depoimento do chefe de Gabinete do general Agenor, coronel Roberto Pimenta, o próprio chefe do Gabinete Militar, além do ministro Passarinho.

FISCAL É PRESO QUANDO RECEBIA SUBORNO EM SP.

São Paulo — O agente fiscal da Secretaria da Fazenda de São Paulo, Osvaldo Viana, foi preso em flagrante ontem pelos policiais da Corregedoria da Polícia Civil, tentando extorquir Cr\$5 milhões da empresária Seuni Costa. Ele pediu o dinheiro para eliminar uma dívida que Seuni teria com a Fazenda. A empresária avisou a polícia e, simulando o pagamento da extorsão, o fiscal foi preso em flagrante. Ele aguarda agora julgamento, detido no 91º Distrito Policial.

Viana, além de trabalhar há 16 anos como fiscal, mantinha um escritório de consultoria, onde fornecia informações sobre débitos com a Fazenda. Ele disse que a empresa Paradiso — Comércio de Refrigeração Ltda. de Sueni, sua cliente, tinha uma dívida de Cr\$31 milhões referentes à sonegação do ICMS.

ENGENHEIRO ACUSADO DE FRAUDE SOME

Florianópolis — O engenheiro Miguel Orofino, responsável pela construção da ponte Pedro Ivo Campos, em Florianópolis, inaugurada no final do Governo passado, está desaparecido desde a quinta-feira da semana passada. Seu carro foi encontrado no final de semana em Curitiba, sem indícios de arrombamento, e o passaporte do engenheiro também não é encontrado pela família.

Coincidência ou não, esta semana serão apresentados os resultados da investigação de uma CPI da Assembléia Legislativa que investiga denúncias de superfaturamento na construção da ponte. Segundo o deputado Leodegar Tiscoski (PDS), presidente, da CPI, a obra teria custado três vezes mais que a ponte Colombo Salles, que existe ao lado da Pedro Ivo. A família de Miguel Orofino não quis falar sobre o desaparecimento do engenheiro.

Jornal de Brasília — 25-3-92

INQUÉRITO NO IBAMA APURA FAVORECIMENTO

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, requereu ontem à Polícia Federal abertura de inquérito para investigar denúncias de favorecimento no Ibama. A iniciativa do procurador atende solicitação da OAB-DF, que denunciou a tentativa de favorecimento a uma empresa madeireira por parte do ouvidor-geral do Ibama, Orlando Ferreira. A empresa foi multada em Cr\$45 milhões por desmatamento irregular, conforme publicou ontem o **Jornal de Brasília**.

FAVORECIMENTO NO IBAMA TERÁ INQUÉRITO

Fábio Oliveira

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, enviou ontem ao delegado Romeu Tuma, diretor-geral da Polícia Federal, um ofício solicitando a abertura de inquérito para investigar denúncias de favorecimento no Ibama. Após as investigações, o processo deverá seguir para a Justiça Federal do Distrito Federal. O inquérito foi solicitado ao procurador pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF), Eustas Dantas.

Na representação que encaminhou à Procuradoria, Dantas denunciou a tentativa de favorecimento à empresa, Empreendimentos Agroindustriais Reunidas S.A., em que o ouvidor-geral do Ibama, Orlando Ferreira, teria solicitado a mudança de um parecer jurídico que multava a madeireira em Cr\$45 milhões. O parecer foi dado pelo procurador do órgão, Francisco Uhiracy, que acusou a empresa — ligada ao ministro Ricardo Fiúza — de desmatar 1.500 hectares sem autorização do Ibama — conforme antecipou ontem o **JBr**.

Além de tentar mudar um parecer jurídico, Orlando Ferreira é acusado de ter se utilizado de uma arma que carregava em sua mala para intimidar o procurador do Ibama. A OAB quer enquadrá-lo em crime de constrangimento ilegal, previsto no artigo 146 do Código Penal, que prevê pena de três meses a um ano de prisão.

Coação

Segundo o procurador do Ibama — que manteve a penalidade à empresa madeireira — "Orlando abriu uma pasta, depois que eu disse que não mudaria meu parecer, e lá dentro tinha uma arma. Ele começou a manusear alguns projetos, mais lhe disse que não me intimidaria por causa de arma".

Ainda conforme relato de Ubiracy, as tentativas de mudar o parecer "datam da administração anterior".

No momento em que diz ter sido coagido, o procurador do Ibama afirma que foram testemunhas do fato a presidente da Associação dos Servidores do órgão, Ana Maria Cruz, além de mais três secretárias. No inquérito solicitado à Polícia Federal, estas testemunhas serão chamadas a depor.

Um assessor do ministro Fiúza manteve contato ontem com a reportagem do JBr e confirmou a ligação do ministro com a empresa multada, mais descartou insistentemente que tenha havido interferência de Fiúza ou de qualquer outra pessoa no decorrer do processo no Ibama. "Não houve gestão de nenhuma pessoa ligada ao Governo neste caso, muito menos do ministro", afirmou. Além disto, o assessor informou que tem um parecer de uma técnica do próprio Ibama — que segundo ele, esteve no local onde há acusação de desmatamento — em que ela nega ter havido derrubada de árvores.

Collor manda demitir cinco

Cinco funcionários do Ibama foram demitidos ontem pelo presidente Fernando Collor por envolvimento comprovado em vários tipos de corrupção, como favorecimento de empresas privadas e fornecimento de guias para desmatamento ilegal. As demissões foram divulgadas pelo ministro da Educação e secretário do Meio Ambiente, José Goldemberg, após audiência com o presidente. Goldemberg afirmou que solicitou as demissões porque já existiam inquéritos concluídos contra os funcionários, desde novembro do ano passado, que já haviam tramitado pela consultoria Jurídica da Presidência da República e pela Secretaria de Administração Federal.

A presidência da República prometeu divulgar hoje os nomes dos cinco funcionários demitidos. Para Goldemberg, os inquéritos que determinaram a demissão dos servidores "demonstram que o Ibama não foi tão condescendente com a corrupção como se pensava". Entretanto, o secretário criticou seu antecessor, José Lutzenberger, ao observar que "as demissões não aconteceram antes porque houve falta de empenho". Goldemberg acrescentou que o ex-presidente do Ibama, Eduardo Martins, cumpriu seu papel ao abrir e concluir os inquéritos.

Goldemberg defende unidade

No primeiro dia de trabalho como novo secretário do Meio ambiente, José Goldemberg disse que assumiu o cargo para colocar em prática o que, em dois anos de Governo, não foi feito; transformar em atos concretos as intenções da Secretaria do Meio Ambiente. Ao empossar a nova secretária-adjunta e presidente do Ibama, Maria Teresa Pádua, o ministro-secretário quer que, antes da conferência do Rio, não haja mais nenhum rumor de corrupção, nem descompasso das ações da área ambiental.

"É preciso que cheguemos à Conferência das Nações Unidas sem esqueletos dentro do armário", disse Goldemberg, ao afirmar que foi escolhido para mostrar que há único pensamento ambiental no Governo. Na solenidade de posse do presidente do Ibama, que lotou o auditório do Instituto, o secretário do Meio Ambiente cobrou dedicação dos funcionários da casa e disse que em 15 dias a comissão de sindicância sobre irregularidades no órgão porá fim às especulações sobre envolvimento do Ibama com o setor madeireiro.

"O próximo passo será prestar atenção. Mas minha impressão é de que não tenha havido tolerância com corrupção."

DESENTENDIMENTO TRANSFORMA

EM TEATRO A CPI DO FGTS

Um animado teatro foi protagonizado ontem pelo governador do Acre, Edmundo Pinto, e o deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB — PE), presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura as irregularidades no FGTS. Acusado de ordenar a execução de obras de saneamento em Rio Branco, a capital do Estado, com superfaturamento, o governador aproveitou a oportunidade da convocação feita pela CPI para contestar as denúncias numa audiência pública. A Comissão, através de seu presidente, percebeu que seria infrutífero convocar o governador antes de concluir as investigações do Tribunal de Contas da União (TCU). Exatamente na véspera do prazo determinado para a convocação, marcada inicialmente para ontem, um fax de desconvoação foi enviado ao governador. A diferença de duas horas de fuso horário foi o argumento final para um desentendimento público entre ambos.

Na última quinta-feira, dia 19, a CPI decidiu a desconvoação. Segundo Maurílio, o fax deveria ter sido transmitido no dia seguinte, o que não aconteceu. Anteontem, a desconvoação saiu do fax da Câmara para o Palácio Rio Branco, às 11h7min, quando eram 9h7min no Acre. O governador diz que deixou o Palácio por volta das 10h mas que ainda não havia recebido o documento. Às 11h ele deixou a capital acreana para uma viagem de seis horas até Brasília.

O governador alega que não recebeu o fax. Diz, inclusive, que ele "foi fraudado". Numa cena anunciada desde a manhã de ontem, Edmundo Pinto compareceu à sala vazia da Comissão, às 15h30, horário previsto na convocação, antes de ter sido desmarcada. Foi recebido pelo assessor do deputado, Pedro Paulo Rezende, o "Pepe". O governador contestou o fax apresentado no início do rápido diálogo mantido entre o servidor e o governador. "Eu fui convocado pelo presidente da Comissão e estou sendo desconvocado por um funcionário?", perguntou, com ironia, apontando para o fax, assinado por um assessor da CPI. Em seguida, ele e seus assessores passaram a duvidar da autenticidade do documento remetido. "A Comissão foi diligente na convocação e negligente para desconvocar", protestou.

Constestação

Pelo raciocínio do governador, houve prazo de sobra para desconvocá-lo com antecedência. Instantes depois, o deputado Ciro Nogueira (PFL — PI), relator da CPI, apoiou o governador, lembrando que ele também não foi avisado da desconvoação de Pinto. Aplaudido pelos seus assessores, o governador foi até a sala do senador, Garibaldi Alves (PMDB — RN). Lá, acabou se encontrando com Maurílio.

O deputado disse ao governador que a culpa da demora foi da "desorganização burocrática", mas que a desconvoação foi divulgada amplamente pela imprensa. Edmundo Pinto reagiu dizendo que tem "sede para contestar as acusações" e que lamenta o desperdício do dinheiro público, já que sua comitiva foi custeada pelos cofres públicos do Acre. Irônico, Maurílio respondeu: "Vou solicitar à presidência do Congresso que financie uma passagem para o senhor".

Pinto negou todas as denúncias de superfaturamento, que teriam favorecido a construtora Odebrechet. Ela está construindo o canal da maternidade, orçado em Cr\$14 bilhões, e uma estação de tratamento e captação de água, no valor de Cr\$24 bilhões — ambos em valores de julho do ano passado.

Para constar a acusação de que a obra no Acre custa o dobro da Linha Vermelha, no Rio de Janeiro, o governador trouxe o custo de ambas. As obras de lançamento custam US\$9,5 milhões o metro quadrado, enquanto que a Linha Vermelha vale US\$18,57 milhões o metro.

CONTAS DE MAGRI PODEM SER ABERTAS

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) julgam hoje pedido de autorização judicial apresentado pela Polícia Federal para vasculhar as contas bancárias do ex-ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri, e de sua mulher, dona Isabel, no Bamerindus.

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, considerou, em parecer, que o delegado Aparecido Feltrin, que investiga as denúncias de corrupção contra o ex-ministro, não apresentou elementos de prova mínima de autoria do delito. Sem essas provas, os ministros do STF dificilmente determinarão que a instituição financeira forneça informações sobre o movimento de conta corrente de Magri. Para o procurador-geral, a concessão do pedido significaria uma afronta ao direito individual garantido pela Constituição em vigor.

Com base apenas em recortes de jornais revelando a existência no lixo da casa de Magri, do Lago Sul, de duas cintas de prender dinheiro pertencentes às agências do Bamerindus das cidades satélites de Ceilândia e do Gama, a PF requereu ao STF autorização para ter acesso aos extratos de movimentação das contas do ex-ministro relativas a 1991 e 1992.

Já o diretor-geral da Polícia Federal, Romeu Tuma, disse ontem que o laudo do Instituto Nacional de Criminalística (INC), confirmando que as vozes gravadas em fita cassete são do ex-ministro Antônio Rogério Magri e do ex-diretor do INSS, Volnei Ávila, reforça outras evidências apuradas no inquérito. Para ele, o laudo poderia ser definitivo nas investigações que apuram o recebimento de dinheiro por Antônio Magri, para facilitar transações e parcelamento de dívidas de empresas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social. Mas Tuma prefere aguardar o laudo da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que deverá ser divulgado hoje.

O laudo da Unicamp, segundo Tuma, irá complementar o documento do INC, que "já é uma prova das vozes e fortalece as provas iniciais", que estão sendo investigadas pelo delegado Aparecido Feltrin, responsável pelo inquérito sobre a denúncia de corrupção contra Magri.

JUÍZA FEDERAL ACEITA DENÚNCIA NO CASO DO CAFÉ

A juíza federal Selene Maria de Almeida aceitou denúncia da Procuradoria Geral da República contra Ricardo Mesquita, diretor do Departamento de Abastecimento e Preços durante a gestão de Zélia Cardoso de Mello no Ministério da Economia. Ele é acusado de violação de sigilo no caso da suspensão dos registros para exportação de café.

Escândalo do Café

JUSTIÇA ACEITA DENÚNCIA CONTRA MESQUITA

Ex-Diretor do Departamento de Abastecimento e Preços deve ser ouvido pela juíza dentro de 30 dias

Para entender o "Escândalo do Café"

Cronologia do caso.

21-3-91 — A então ministra Zélia Cardoso de Mello, decide suspender os registros de exportação de café.

22-3-91 — A Federação Brasileira dos Exportadores de Café levanta a suspeita de que a suspensão ocorrera para beneficiar alguns exportadores.

25-3-91 — O Ministério da Economia cria uma comissão de sindicância para apurar eventuais responsabilidades.

05-04-91 — A comissão conclui que apenas Zélia e três de seus sucessores na época tinham conhecimento prévio da decisão de fechar os registros mas não apontou responsáveis.

11-04-91 — A Commodity Futures Tinderg Commission (CFTC) entrega ao governo brasileiro informações sobre operações suspensas

27-05-91 — Por determinação da Procuradoria Geral da República a Polícia Federal abre inquérito para apurar responsabilidades.

18-09-91 — A Folha publica os nomes das empresas e pessoas que realizaram — operações suspeitas na Bolsa de Nova Iorque.

25-09-91 — A PF pede o indiciamento do ex-diretor do DAP Ricardo Mesquita por "violação de sigilo profissional".

12-02-92 — O procurador da República Oswaldo José Barbosa da Silva informa que vai dividir em três inquéritos a investigação.

19-03-92 — O procurador conclui o primeiro inquérito denunciando apenas Ricardo Mesquita.

A juíza Selene Maria de Almeida, da 4ª Vara da Justiça Federal em Brasília, aceitou ontem a denúncia da Procuradoria Geral da República contra Ricardo Mesquita, ex-diretor do Departamento de Abastecimento e Preços (DAP), por crime de violação de sigilo no caso da suspensão dos registros para exportação de café. Mesquita dirigiu o DAP à época em que Zélia Cardoso de Mello era ministra da Economia.

A juíza deve interrogar Mesquita dentro de 30 dias, segundo sua assessoria. Em seguida, ouvirá as testemunhas de acusação arroladas na denúncia do procurador da República Oswaldo José Barbosa da Silva. São elas a ex-ministra Zélia Cardoso de Mello, Edgard Pereira, Maurício Souza Assis, Sílvia Correia de Faria, Patrícia Saldanha e o Deputado José Dirceu (PT — SP).

Ministra da Economia à época em que estourou o "escândalo do Café", em março de 91, Zélia não foi denunciada junto com Mesquita, segundo o procurador, por falta de "elementos de convicção suficientes" quanto a sua participação no vazamento de informações sobre a suspensão dos registros.

Único denunciado no "escândalo do café", Mesquita será processado com base no art. 325 do Código Penal, (violação de sigilo funcional), que prevê pena de seis meses a dois anos de prisão. Segundo a denúncia, ele cometeu por duas vezes o delito de violação do sigilo: revelando a proposta de suspensão dos registros ao grupo empresarial Irmãos Ribeiro, dia 18 de março de 91, e à jornalista Patrícia Saldanha, dia 21 de março, uma hora antes do anúncio oficial da medida.

O deputado José Dirceu disse ontem que está preparando um dossiê para provar na Justiça que o principal beneficiário do "escândalo do café" foi o grupo Irmãos Ribeiro. Segundo Dirceu, Mesquita trabalhava para o grupo que "especulou e continua especulando com o preço do café na Bolsa de Nova Iorque". Procurado pela reportagem da Folha até as 20h10min ontem, Mesquita não foi encontrado.

CVM CONTESTA RESULTADOS DO BB

Balanco do Banco do Brasil desconsidera prejuízo que impediria pagamento de dividendos

Frederico Vasconcelos

O Banco do Brasil foi questionado ontem pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre os critérios que adotou para distribuir este ano dividendos no total de Cr\$99,8 bilhões.

Apesar de o BB haver realizado lucro líquido de Cr\$269,3 bilhões em 91, a correção monetária do resultado de 90 gerou "prejuízo" de Cr\$2,2 trilhões naquele exercício, o que impediria a distribuição de dividendos. O prejuízo de 90 é superior aos lucros acumulados.

Pela Lei das Sociedades Anônimas, o banco precisaria se recuperar desse impacto negativo sobre o patrimônio para poder pagar dividendos. O BB decidiu, no entanto, que os Cr\$2,2 trilhões da correção de 90 serão excluídos do lucro líquido somente a partir de 93 e de forma parcelada: 25% por período-base até 96.

O BB não consultou a CVM — órgão regulador do mercado de capitais — para postergar a exclusão do prejuízo. Ontem, a CVM enviou telex pedindo à instituição que "esclareça os fundamentos que justificaram a não-observância por parte do banco da Lei nº 8.200/91 e das normas complementares da CVM".

Na consulta ao BB, a CVM enfatizou o pagamento dos dividendos e a participação dos funcionários no lucro.

O banco distribuiu dividendos intermediários no total de Cr\$44,3 bilhões, correspondentes ao primeiro semestre, e colocou à disposição dos acionistas desde o último dia 12 os dividendos do segundo semestre, que somam Cr\$55,5 bilhões.

Em 90, o BB tinha apresentado lucro líquido de Cr\$48,3 bilhões (valores da época e de acordo com a legislação vigente). Com os ajustes da Lei nº 8.200/91, que trata da correção monetária complementar, esse lucro transformou-se num prejuízo de Cr\$2,3 trilhões.

Esse resultado negativo é superior aos lucros e reservas de lucro que o banco tinha contabilizado (Cr\$1,3 trilhão de reservas de lucros mais Cr\$136 bilhões de lucros acumulados).

Ao decidir que vai abater o saldo negativo de Cr\$2,2 trilhões nos próximos anos, o BB adotou interpretação própria para dois artigos da Lei nº 8.200/91.

A Folha apurou, contudo, que o banco fez uma analogia indevida, pois a possibilidade de adiamento é prevista apenas para abatimento do Imposto de Renda.

Pode ocorrer republicação

Se a CVM não aceitar os esclarecimentos do BB, o órgão poderá vir a exigir a republicação do balanço de acordo com a legislação vigente e as normas específicas emitidas pelo órgão.

Ao consultar o Banco do Brasil, a CVM questionou também um dos pontos mais valorizados no discurso da atual diretoria da instituição: a participação dos funcionários nos lucros, que foi de Cr\$14,2 bilhões.

"Demos passo decisivo para a modernização das relações entre capital e trabalho: incorporou-se ao último dissídio coletivo idéia proposta pelo banco de participação dos funcionários nos lucros", afirmava o presidente do BB, Lafaiete Coutinho, na mensagem que abriu o balanço de 91.

Procurada ontem pela Folha, a presidência do BB não se pronunciou. (FV)

Folha de S. Paulo — 25-3-92

BB TEM O SEU BALANÇO CONTESTADO PELA CVM

Frederico Vasconcelos

O Banco do Brasil foi questionado pela Comissão de Valores Mobiliários sobre a distribuição de Cr\$ 99,8 bilhões de dividendos este ano. Apesar de o BB ter tido lucro líquido em 91, a correção monetária registrada em 90 gerou prejuízo naquele exercício, o que impediria a distribuição.

Amizades do Planalto

DIRETORES DA EMPRESA DE LOBBY DE LEONI RAMOS SÃO LIGADOS AO GOVERNO

Ediana Balleroni e Sonia Mossri:

Antes de chefiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), Pedro Paulo Bergamachi de Leoni Ramos era diretor de uma empresa de lobby em Brasília, a RPM Empreendimentos e Participações Ltda. Alguns de seus ex-diretores mantêm hoje relações comerciais ou integram o Governo Collor.

A RPM fez parte de um processo de desapropriação para reforma agrária que terminou em um acordo, em 89, quatro vezes superior ao preço por hectare original que o Incra se dispunha a pagar.

Leoni Ramos deixou a RPM pouco antes de assumir a SAE, criada pelo Presidente Fernando Collor de Mello no lugar do Serviço Nacional de Informações.

Paulo Cezar Castello Branco saiu da RPM para ser vice-presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT). Ele foi sócio de Leoni Ramos na RPM e na Aerovídeo.

Antes de ir para a RPM, Paulo Cezar trabalhou 18 anos na Infraero. Nessa época, a Aerovídeo conseguiu um contrato — sem licitação — mantido até hoje para fornecer circuitos internos de TV para 16 aeroportos brasileiros.

Paulo Cezar foi para a vice-presidência do Correio em julho de 91. Segundo ele, em 90, foi fechado um acordo ente a EBCT e a Aerovídeo para colocação, sem licitação, de sistemas de vídeo nas agências, "sem ônus para o Correio".

Quem informou que não houve licitação foi o atual proprietário da Aerovídeo, Everardo Luiz Moreira Lima. Everardo — padrinho de casamento de Leoni Ramos — dirige hoje a Arthe Comunicações e Empreendimentos. Leoni Ramos também era diretor da Arthe, responsável pela Aerovídeo. Segundo Everardo, não houve licitação nos negócios com a Aerovídeo "porque não há serviço similar no mercado".

Além de Leoni Ramos, dirigiam a RPM, Cláudio Roberto de Leoni Ramos, Rogélio Pelosi Jucá, Everardo Luiz Moreira Lima e Paulo Cezar Castello Branco.

Everardo diz que a RPM não era uma empresa de lobby, mas sim "de defesa de interesses institucionais". Rogélio nega que a empresa fizesse lobby. "A RPM era uma holding. As outras duas empresas - a Arthe e a criação de camarões — é que tinham clientes. "Leoni Ramos também tentou criar camarões em Brasília".

Entre os clientes da Arthe, conta Rogélio, estavam a Caixa Econômica Federal (CEF), a General Motors, Fiat, Philco e Phillips.

O presidente da Petrobrás, Ernesto Teixeira Weber, disse ontem, em São Paulo, que a sindicância sobre a suposta inter-

mediação na compra de derivados de petróleo por empresas ligadas a Leoni Ramos vai restringir-se à própria estatal.

Marco Aurélio Trota, diretor da Tecnapé — acusada de fazer parte de um esquema montado por Leoni Ramos, junto com a Edubra Comércio e a Pollo Petróleo — disse, no Rio, que não conhece o secretário nem opera na comercialização de petróleo. Leoni Ramos está em Madri (Espanha).

Crianças Escravizadas

RELATÓRIO DA PF RECONHECE PROSTITUIÇÃO E TORTURAS

Gilberto Dimenstein

Tuma procura focos de tráfico

O Secretário Nacional de Polícia Federal, Romeu Tuma, informou à Folha que a operação para libertar meninas escravas não está concluída.

Ele pretende descobrir outros focos de cativo, prendendo os traficantes de meninas.

A Polícia Federal está usando como roteiro para seu trabalho a série de reportagens publicadas pela Folha sobre o tema, na qual são indicadas as várias rotas do tráfico de menores. (GD)

Pela primeira vez, um documento oficial constata a escravidão de meninas no Brasil. O Departamento de Polícia Federal preparou relatório, a ser enviado ao Presidente Collor e às embaixadas brasileiras no exterior, aprofundando as informações publicadas pela Folha em fevereiro passado, com a descoberta de assassinatos e torturas contra meninas escravas.

O relatório informa que Janete, uma das meninas escravas, foi assassinada. Ela trabalhava em Cuiú-Cuiú (PA), na boate Luz Vermelha, e foi morta por um homem conhecido como Gordo. A PF colheu testemunhos de que a dona da boate, Maria Nanci Oliveira de Moura, retirou jóias e arrancou dentes de ouro de Janete antes de enterrá-la. Ela nega.

A PF fez o relatório baseada em entrevistas com as meninas libertadas em Itaituba, centro-oeste do Pará, e com os donos de boates e garçons presos na operação contra a escravidão de menores em Cuiú-Cuiú, em fevereiro deste ano. Os traficantes de menores foram presos e indiciados e, nos depoimentos, reconheceram a escravidão de mulheres e meninas.

Foi preso também Milton de Almeida Pena Forte, dono da boate Matador, que estava foragido em Santarém. De acordo com a PF, foram encontradas com ele fotografias pornográficas de sexo grupal com meninas e mulheres. Ele foi acusado de torturas e até de assassinatos.

Maria Celina Costa e Silva conta que, na boate Saramandaia, as mulheres eram impedidas de dormir à noite para não perder clientes. Eram acordadas com chutes e água fria jogada pelo dono, Augusto dos Santos Gomes.

Gigliola Kelen Jaty Lima informou que, certa vez, não quis manter relação sexual com o garçom Raimundo Costa Silva. Ele a espancou com a coronha do revólver até o sangue jorrar da cabeça. Augustinéia Souza Aguiar disse que, só porque saiu uma vez do salão da boate Luz Vermelha — para onde foi levada com falsas promessas —, foi espancada até sangrar pelo proprietário Gilberto Guedes de Moura.

Augustinéia diz que foi obrigada a manter relações sexuais e teve a paciência de fazer a contabilidade: só no mês de dezembro de 1991 teve relações 518 vezes. De acordo com a PF, uma menina ou mulher comprada por donos de

boates para “variar a mercadoria”, “valia” em janeiro deste ano cerca de Cr\$200 mil.

IRMÃOS DE “PC” GANHAM OBRAS

Uma empresa ligada à família do empresário Paulo Cesar Farias, o PC, participa de obras acima de US\$10 milhões (Cr\$18.7 bilhões) do Governo federal em Alagoas há dois anos. A EMPRETEL — Empreendimentos Técnicos do Nordeste — foi contratada para a construção de dois hospitais e três conjuntos habitacionais.

A Empretel foi fundada por Carlos Gilberto Farias, irmão de PC. Ele deixou oficialmente a direção da empresa, mas continua sócio da Control, holding dona da empreiteira. Na Empretel em Brasília, a secretária diz que ele continua a dirigir a empresa. A sede é escritório do Deputado Augusto Farias, outro irmão de PC.

A Empretel está construindo dois hospitais em Alagoas. A empresa é responsável por 35% das obras. Em janeiro de 1991, o Ministério da Saúde liberou Cr\$400 milhões para a construção de hospital em Maceió e em maio de 91 mais Cr\$600 milhões.

O responsável pela liberação da verba era Luis Romero Cavalcanti Farias, também irmão de PC. A empresa ganhou contrato para construção de hospital em Matriz do Camarape e obras de habitação financiadas pelo FGTS.

O diretor-presidente da Empretel, Carlos Alberto Pessoa, disse que Carlos Gilberto Farias é sócio da Control. Ele confirmou os contratos, mas diz que “as obras foram ganhas regularmente”.

(Gustavo Krieger e Ari Cipola)

Saúde

TCU QUER SABER O PARADEIRO DE BICICLETAS DAS LOJAS DO PEDRO

O Tribunal de Contas da União (TCU) analisa hoje o desaparecimento de 900 bicicletas compradas a preço superfaturado das Lojas do Pedro de Curitiba, pela Fundação Nacional de Saúde.

Das 23,5 mil bicicletas compradas, 2,1 mil foram entregues em dezembro, mas apenas 1,2 mil foram devolvidas. A assessoria da Funasa disse ontem que “as dúvidas do TCU não procedem”.

A juíza da 4ª Vara da Justiça Federal em Brasília, Selene Maria de Almeida, deve convocar o gerente de vendas da Toyota do Brasil, Masaharu Nakagami. Ela quer saber quem o procurou, em nome da Funasa, exigindo comissão de 15% para a compra de jipes. Procurado pela Folha, Nakagami não foi encontrado.

Bateu, levou

O presidente da CEF, Álvaro Mendonça, determinou ao Departamento Jurídico do banco que atue com energia contra as denúncias de irregularidades. Se preciso, processando jornalistas.

Telex não dá

O chefe da Interpol em São Paulo, Romeu Tuma Júnior, se tivesse dez fichas apostaria apenas cinco em que a Suíça responderá à consulta sobre a conta de Magri. Mas se uma autoridade brasileira pedir pessoalmente, joga as dez.

Muita pressa

Rosângela das Graças Moraes, que se apresentava como "prima do Magri", correu tanto dos jornalistas após depor na Polícia Federal, ontem, que acabou se esquecendo de devolver o crachá que dá acesso ao edifício.

Time perigoso

Já são sete as mulheres investigadas pela PF no caso Magri: as lobistas Sheila e Marlenê, a "prima" Rosângela, Darcy Souza, do Sindicato dos eletricitários, as irmãs Carmem e Dirce Zamora e Maria Helena dos Santos, do Ministério do Trabalho.

PF VAI INTIMAR IRMÃ DA LOIRA

A Superintendência da Polícia Federal (PF) do Acre decidiu ontem, em Rio Branco, intimar a fitzeira Carmem Zamora para prestar depoimento nas investigações da suspeita de suborno do ex-ministro Magri.

Ela e sua irmã, Dirce Zamora Medeiros, viajaram com o ex-ministro no ano passado para Genebra (Suíça). Os agentes da PF não conseguiram entregar a intimação para Carmem. Sua casa estava fechada. Ela é casada com o Secretário interino de Saúde, Washington Jorge Filho.

O Governador do Acre, Edmundo Pinto, disse que vai demitir Washington Jorge Filho, se ele confirmar que esteve com Magri negociando a liberação de recursos para o combate ao cólera no Acre. Washington reafirmou ontem declaração à Folha de que tinha se encontrado com o ex-ministro Magri.

O Governador criou um grande tumulto no Congresso ontem, mas não conseguiu depor na CPI que investiga a aplicação de recursos do FGTS. A CPI apura se houve superfaturamento nas obras do Canal da Maternidade.

Pinto havia sido convocado pela CPI, mas o depoimento foi adiado. O aviso só chegou duas horas antes de ir para Brasília.

LOBISTA CONFIRMA DEPÓSITO

A lobista Rosângela das Graças Moraes disse ontem em depoimento à Polícia Federal (PF) que já fez depósitos na conta bancária do ex-ministro Antônio Rogério Magri, incluindo um de Cr\$13,5 milhões.

Rosângela afirmou que já teve dívidas com Magri. Ela negou, porém, que os depósitos fossem referentes à venda de dólares pertencentes ao ex-ministro.

A PF intimou Rosângela a depor porque suspeita de que ela tenha vendido US\$10 mil de Magri numa casa de câmbio em Brasília. Para a PF, esses dólares foram trocados por Cr\$13,5 milhões. O valor fazia parte dos US\$30 mil que Magri diz ter recebido na fita gravada pelo ex-diretor do INSS, Volnei Ávila.

Ela admitiu já ter feito "transações cambiais", mas disse que nenhuma delas foi com o dinheiro de Magri. A PF trabalha com a hipótese de que suas declarações sobre dívidas e "transações cambiais" foram feitas para justificar, no futuro, cheques seus depositados na conta de Magri. Rosângela deverá ser ouvida de novo.

Ela também confirmou que usava o gabinete do então assessor de assuntos municipais da Presidência da República, Antônio Leopoldino, para suas atividades de lobby. O gabinete fica no Palácio do Planalto.

(Eumano Silva)

Desde criança

Sérgio Rocha, o principal executivo da Edubra, uma das empresas envolvidas no suposto esquema de Leoni Ramos na Petrobrás, é amigo de infância e padrinho de casamento do secretário da SAE.

Gente conhecida

Além de padrinho de casamento de Leoni Ramos, Sérgio Rocha, da Edubra, participou da campanha de Collor e de um dos "grupos de transição" do Bolo de Noiva. Chegou a ser convidado para ocupar um cargo no governo.

PF QUER MAIS 30 DIAS PARA A CONCLUSÃO DO CASO MAGRI

Unicamp afirma que fita é autêntica; ex-ministro deve depor na próxima semana

Thaís Oyama

O Secretário Nacional da Polícia Federal, Romeu Tuma, afirmou que será pedida uma prorrogação de 30 dias para a conclusão do inquérito do caso Magri. Hoje termina o prazo para o término das investigações.

Segundo Tuma, nesse novo período, a polícia vai investigar se houve irregularidades ou superfaturamento nas obras do Canal da Maternidade, no Acre.

O laudo da Universidade de Campinas (Unicamp) sobre a fita gravada pelo ex-diretor de Arrecadação do INSS Volnei Ávila confirma a autenticidade da voz do ex-ministro do Trabalho Antônio Rogério Magri. Com base no documento, a PF vai convocar o ex-ministro para depor — quer fazer isso até o final da próxima semana. A PF acha que a autenticidade da fita já é fato suficiente para indiciar o ex-ministro em crime de suborno.

Anteontem, o Instituto Nacional de Criminalística (INC) também concluiu que a fita em que Magri afirma ter recebido US\$30 mil de suborno é autêntica, não sofreu montagem.

O Canal da Maternidade está sendo construído pela empreiteira Norberto Odebrecht. Há indícios de que a obra propiciou o suborno de US\$30 mil confessado por Magri na fita. Além disso, a PF vai vasculhar os bens do ex-ministro para verificar se houve enriquecimento ilícito.

Tuma afirmou que o aparelho utilizado nos exames realizados por técnicos da universidade "é 100% confiável e vai fortalecer o inquérito". A PF estuda agora se indícia Magri com base apenas nos laudos periciais ou se adia o procedimento até que estejam concluídas as investigações sobre o suposto favorecimento da Odebrecht pelo ex-ministro.

A PF acha que apenas a gravação — única prova material contra Magri que a polícia dispõe até agora — já sustenta o indiciamento. O delegado Aparecido Lopes Feltrin, responsável pelo caso, acredita, no entanto, que ela pode não ser suficiente para incriminar o ex-ministro perante a Justiça.

Ontem, o delegado Romeu Tuma disse que a Interpol (polícia internacional) solicitou informações sobre o inquérito para poder dar início às investigações em bancos suíços. O objetivo é saber se Magri tem ou já teve contas bancárias naquele país.

A Procuradoria-Geral da República já se manifestou contrária ao pedido da PF de quebra de sigilo bancário nas contas de Magri no Brasil. O Supremo Tribunal Federal deve manter o parecer da procuradoria.

PF VAI PRORROGAR INQUÉRITO DE MAGRI

O secretário da Polícia Federal, delegado Romeu Tuma, vai pedir prorrogação de 30 dias do inquérito sobre o caso Magri, para apurar irregularidades nas obras do Canal da Maternidade, no Acre. A PF vai convocar o ex-ministro para depor, com base no laudo da Unicamp sobre a fita em que ele diz ter recebido US\$ 30 mil de suborno. A Unicamp confirma autenticidade da voz de Magri. Tuma disse que o espectrografo utilizado nos exames da Unicamp "é 100% confiável". A lobista Rosângela das Graças Morais disse em depoimento que já teve dívidas com Magri. A PF decidiu intimar para depor a fazendeira Carmem Zamora, que acompanhou Magri no ano passado em viagem à Suíça.

**O Estado de S. Paulo — 25-3-92
Previdência****TUMA AFIRMA QUE VGZ É DE MAGRI**

Brasília — O diretor-geral da Polícia Federal, Romeu Tuma, confirmou ontem que é do ex-ministro do Trabalho e da Previdência Social Antônio Rogério Magri a voz ouvida na fita gravada pelo ex-diretor de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Volnei Ávila em seu gabinete. Na fita, Magri admitia ter recebido suborno de US\$30 mil para facilitar a liberação de verbas do FGTS à construtora Norberto Odebrecht. A gravação não passou por qualquer montagem, e isso foi comprovado pelos técnicos do Instituto Nacional de Criminalística de Campinas", disse o delegado, que considera a fita o alicerce da investigação.

Segundo Romeu Tuma, a perícia também verificou que os ruídos de batidas do relógio e o tilintar do telefone registrados na gravação eram idênticos aos que podem ser ouvidos no gabinete do ex-ministro.

O reitor da Unicamp, Carlos Vogt, e o perito Fortunato Badan Palhares apresentarão hoje o laudo conclusivo da investigação sobre a autenticidade da fita, resultado de um trabalho iniciado dia 14 aos delegados Romeu Tuma e Aparecido Feltrin. "Não vamos dizer é mais ou menos isto ou aquilo: seremos taxativos", promete o reitor Vogt.

Nos próximos dias, Romeu Tuma pedirá à Justiça Federal a prorrogação do prazo para conclusão do inquérito sobre o envolvimento do ex-ministro em suborno, que se esgota no dia 30. Se conseguir a prorrogação, o delegado Aparecido Feltrin, que dirige as investigações, terá mais tempo para consolidar o relatório final e preparar a condução do depoimento do ex-ministro. "A fita é o alicerce da investigação, mas o delegado precisa substanciar os autos do inquérito com outras provas, para que os culpados não possam escapar", explicou Tuma.

Laudo definitivo — Embora a autenticidade da fita tenha sido atestada extra-oficialmente, Tuma aguarda informações complementares que receberá dos peritos da Universidade. "Este será o laudo definitivo, que identificará os donos das vozes, porque está sendo preparado cientificamente, com gráficos que separam e ampliam as vozes e ruídos", explicou. O relatório será apresentado à Polícia Federal e à imprensa, segundo a assessoria do reitor Vogt.

Tributação**RECEITA DIVULGA NOVA LISTA COM
100 SONEGADORES****Joyce Russi**

Brasília — A Procuradoria da República nos Estados vai investigar as declarações de renda de 89 empresas e 11 pessoas físicas autuadas por sonegação e apropriação indevida de tributos. O diretor-substituto do Departamento da Receita Federal, Tarcízio Dinoá Medeiros, entregou ontem à Procuradoria Geral da República a lista com os 100 sonegadores que agora serão investigados. Os 12 pacotes lacrados de documentos foram entregues ao procurador Cláudio Fonteler, que remete hoje os relatórios para as procuradorias nos Estados.

Essa é a terceira lista de sonegadores encaminhada pela Receita Federal à Procuradoria. A primeira lista, com 27 nomes, foi entregue em novembro, e a segunda, com 55 nomes, em fevereiro deste ano. Os contribuintes relacionados nas duas primeiras listas já estão sendo investigados pelos procuradores nos Estados, que esperam apresentar os primeiros resultados desse trabalho até meados do ano.

**OBRAS DA RIO-92 TÊM SUSPEITA DE
IRREGULARIDADE****Deputada denuncia "ação entre amigos" na partilha
das verbas para a conferência do meio ambiente**

A empresa Certame Eventos Promocionais, registrada no paraíso fiscal do Panamá com capital de apenas Cr\$2 milhões, foi escolhida em licitação para gerenciar os pelo menos Cr\$40 bilhões das obras de adaptação do Riocentro para a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Rio-92. Segundo a Deputada Federal Regina Gordilho, que segunda-feira deixou o PDT, o coordenador do Grupo de Trabalho Nacional (GTN), Luiz Octávio Themudo, entregou a maior parte dos Cr\$ 80 bilhões destinados à preparação da conferência, desde a contratação de recepcionistas à instalação de estandes, à empresas que são dirigidas pelas mulheres ou amigos dos donos da Certame. O GTN, que deverá ser extinto após a Rio-92, tem como presidente o Secretário Nacional da Administração, Carlos Garcia. O diplomata Flávio Perri, Secretário-Geral da Conferência, afirma que não há irregularidades.

Meio Ambiente**DENUNCIADA CORRUPÇÃO NAS
OBRAS DA RIO-92****Deputada afirma que concorrência de Cr\$80 bilhões
beneficiou parentes e amigos****Gabriel Nogueira e Chico Otávio**

Rio — Uma ação entre amigos possibilitou o controle da maior parte dos Cr\$80 bilhões destinados pelo Governo Federal a realização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92). As denúncias de irregularidades, feitas no domingo pela Deputada Federal Regina Gordilho (sem partido — RJ), atingem diretamente o Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho Nacional (GTN), responsável pela organização do evento, Luiz Octávio Themudo, cuja empresa a Foco Feiras, Exposições e Congressos, participou da concorrência. A ganhadora da licitação, a Certame Eventos Promocionais Ltda. é registrada no Panamá — considerado um paraíso fiscal — com capital de apenas Cr\$ 2 milhões, embora vá gerenciar pelo menos Cr\$ 40 bilhões

que serão gastos nas obras de adaptação do Riocentro para a conferência.

Pelo gerenciamento das obras de engenharia, a Certame, empresa promotora de eventos, vai embolsar Cr\$6 bilhões, 15% do valor total das obras de infra-estrutura. A Certame terá também lucros indiretos: as empresas que estão fornecendo pessoal para trabalhar na Rio-92 (receptionistas, tradutores) estão sendo indicadas pela Congress e pela Host, dirigidas pelas mulheres dos donos da Certame.

Um dos acionistas da Certame é o advogado Eduardo Sabóia Monte, que contratou o irmão, Carlos Monte, para comercializar os stands da Ecotech, feira de tecnologia ambiental paralela a Rio-92. Carlos Monte, ex-secretário-geral da Previdência Social, está respondendo a processo no Tribunal de Contas da União pela compra irregular de apartamentos em Brasília. Na época, o escândalo provocou a queda do Ministro da Previdência Social do Governo Sarney, Raphael de Almeida Magalhães.

Segundo a deputada a "ação entre amigos" não se resume a beneficiar empresas de parentes. O ex-presidente do Metrô do Rio, Álvaro Santos, que durante a primeira gestão do Governador Leonel Brizola deu a Themudo o agenciamento de placas e anúncios nas estações, foi contratado para organizar o sistema de transporte da conferência. "Formaram o grupo com pessoas locupletadas em esquemas anteriores para tomar conta da Rio-92", acusou Regina. Sem saber que a parlamentar havia levantado sua participação na distribuição de funções, Santos tentou defender Themudo.

A fonte dos benefícios, de acordo com a denúncia, é o Grupo de Trabalho Nacional (GTN), criado especialmente para a conferência pelo governo e programado para acabar após o encerramento. "Alçado à posição de coordenador da Rio-92, Themudo trouxe todas as empresas com as quais tinha ligação", afirmou. "Não haverá outro gerente para detectar irregularidades num órgão que vai ser sepultado."

O Secretário Federal de Administração, Carlos Garcia, Presidente do GTN, tem até o dia 4 de abril para responder a requerimento de informações sobre os editais que tenham relação com o gerenciamento das obras para a Rio 92, de acordo com ofício enviado pela deputada.

O Secretário-Executivo da Rio-92, o diplomata Flavio Perri, garantiu desconhecer o registro da Certame no Panamá. "Em nenhum momento pessoas estranhas ao processo de licitação tiveram acesso as propostas e resultados", disse Perri, para frisar a lisura da escolha da empresa, Perri lembrou que Themudo deixou a direção da Foco ao assumir sua função no GTN.

Consultoria — Todas as decisões a respeito da Rio-92 são efetivamente tomadas por Perri, garante, segundo ele mesmo informou, cabendo a Themudo apenas o trabalho de consultoria, Themudo é responsável, também, pela organização da Expo Brasil, uma exposição de tecnologia ambiental e científica paralela à Rio-92; pelo sistema de reservas que direciona a hospedagem das delegações nos hotéis; e dos trabalhos de sinalização visual no espaço da conferência internacional.

Themudo atribui as acusações contra ele a "interesses contrariados", pessoas insatisfeitas com a desclassificação na concorrência. "Ele até pensa em se demitir porque não quer ser um estorvo", afirmou Perri. Mas, se depender do diplomata, Themudo não deixa o cargo. O salário de Themudo no GTN é de Cr\$3,7 milhões.

"Colocaram a raposa no meio das galinhas para ganhar milhões de dólares", ironizou Regina. Hoje o Presidente da Embratur, Ronaldo Monte Rosa, entrega à deputada os documentos comprovando o recebimento indevido de US\$ 554 mil (Cr\$1 bilhão) pela empresa de Themudo, a Foco.

Sede da empresa fica no paraíso fiscal do Panamá

Robson Pereira

Rio — A Certame Eventos Promocionais Ltda., que ficará responsável pelo gerenciamento de 50% das verbas liberadas pelo Governo Federal para as obras de adaptação do Riocentro, com vistas à Rio-92, é uma empresa com sede no Panamá, tradicional paraíso fiscal da América Central. Ela é controlada pela corretora Olympic Financial and Comercial, que detém 75% das suas ações. O restante está em mãos dos advogados Eduardo Sabóia Monte, José Carlos Souto Maior Mascarenhas e Olavo Procópio de Abreu.

O capital social da empresa é de apenas Cr\$2 milhões, o que não impediu que o GTN deixasse sob a sua responsabilidade o gerenciamento de uma verba de Cr\$40 bilhões, o "filé mignon" das obras. Até o mês passado, a Certame funcionava em um conjunto modesto de salas na Avenida México. Antes mesmo que sasse vencedor na licitação do GTN, a empresa mudou-se para o confortável conjunto de escritórios dos advogados Campos, Pantoja e Sabóia Monte, que ocupa todo o oitavo andar de um edifício no Centro do Rio.

No sétimo andar do mesmo prédio, funcionou até o dia 15 de janeiro a Foco Feiras, Exposições e Congressos, cujo dono é o Coordenador-Geral do GTN, Luiz Octávio Themudo. Atualmente, as portas da empresa estão lacradas e seus bens foram penhorados pela Justiça do Rio para pagamento de dívidas, que estão sendo cobradas por vários dos seus antigos clientes. A Petrobrás, a Embratur e o Sindicato dos Leiloeiros do Rio são alguns dos antigos clientes lesados por Themudo e que tentam recuperar os prejuízos na Justiça.

"As relações entre a Certame e Themudo sempre foram frias e protocolares", explica o advogado Eduardo Sabóia Monte, dono da primeira. "Nunca entrei na Certame", afirma Themudo, que garante ter deixado a Foco há alguns meses "justamente para evitar comentários como esses". A Foco foi uma das oito empresas pré-qualificadas pelo GTN, mas, na reta final, acabou preterida.

"Ninguém perdeu", garante um importante representante do Fórum Globo-92 — a conferência paralela organizada pelas Organizações Não-Governamentais (ONG). "Todas as que ficaram de fora da concorrência vão prestar algum tipo de serviço à Certame". Apesar de o contrato entre o GTN e a Certame ter sido assinado no início deste mês, a empresa já subcontratou as empreiteiras João Fortes, Erige, Omei, Pen e Fiuzo para executar as obras de adaptação do Riocentro.

Mordomia

Até se mudar para Lisboa, no dia 3, o ex-porta-voz Cláudio Humberto terá gabinete, telefone e secretária na sede da Propeg em Brasília, aonde tem ido diariamente.

Trata-se de uma importante firma de publicidade, que tem altas contas no governo. Inclusive no Palácio do Planalto.

**

Por algum meandro não desvendado, o empresário Paulo César Farias soube com antecedência que o Estado iria publi-

car uma longa reportagem no domingo passado sobre o secretário Pedro Paulo Leoni Ramos. Na dúvida se era PP ou PC, Paulo César pediu informações sobre a reportagem e ainda teve o cuidado de publicar notinhas em outros jornais, para se defender de véspera de uma denúncia que nem ao menos era contra ele.

Esse negócio de PC e PP ainda vai dar confusão. Se é que já não está dando.

Saúde

PROCURADOR-GERAL DEVERÁ PEDIR NOVAS INVESTIGAÇÕES SOBRE ALCENI

**Aristides Junqueira está insatisfeito com
trabalho de delegados**

Brasília — A Polícia Federal deverá receber nos próximos dias determinação para realizar novas investigações no inquérito que apura a participação do ex-ministro da Saúde Alcení Guerra nas irregularidades na Fundação Nacional de Saúde (FNS). Há suspeita de que Alcení não só se omitiu como participou de maneira efetiva das fraudes praticadas por seus subordinados — os ex-diretores Néelson Marques e Carlos Pastro. Segundo fontes do Ministério da Justiça, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, não está satisfeito com o trabalho executado pelos delegados na apuração do caso.

Junqueira já teria remetido o inquérito ao Procurador Cláudio Fonteles para que ele prepare um despacho relacionando as prioridades que o Ministério Público quer que sejam investigadas pela PF. Só depois dessas novas diligências é que o Procurador-Geral decidiria sobre o encaminhamento ou não da denúncia contra o ex-ministro. Na conclusão do inquérito preparado pelo Delegado Nício Lacorte, Alcení deverá ser enquadrado apenas por crime prevaricação (deixar de fazer ou retardar qualquer ato contra determinação expressa da lei por motivos de interesse pessoal).

A conviência de Alcení com as irregularidades foi confirmada mais de uma vez nos depoimentos que estão sendo colhidos pela Juíza da 4ª Vara da Justiça Federal de Brasília, Selene Maria de Almeida, para a instrução dos processos contra Pastro e Marques. O Senador Raimundo Lira (PFL — BA) também confirmou esta semana que o ex-ministro tinha conhecimento das denúncias.

Apesar disso, Alcení considerou “muito positivo” o depoimento de Lira, em que contou ter denunciado a ex-presidente da FNS Isabel Stefano que um funcionário da entidade estaria exigindo da Toyota do Brasil uma comissão de 15% na compra de 220 carros da companhia. Lira disse que o ex-ministro tinha conhecimento da denúncia, mas assegurou que, em nenhum momento, citou nomes de funcionários, principalmente do ex-vice-presidente Néelson Marques, acusado por Isabel.

“Analisando friamente o depoimento restabelece a verdade, porque o ex-presidente não podia me contar o que o senador não disse a ela”, afirmou Alcení. “Fico traquileo porque a verdade está sendo reposta. Em nenhum momento ela me disse que o Marques estava envolvido”, acrescentou.

O ex-ministro afirmou que, na época da denúncia, o Senador Lira lhe telefonou reclamando da demora no processo de municipalização do Inamps na Paraíba, mas, segundo ele, não falou em denúncia.

O advogado de Alcení, Luiz Carlos Bettiol, também não gostou do depoimento de Lira. “O Senador confirmou o depoimento que o ex-ministro prestou à Polícia Federal e, na verdade, abalou a integridade das afirmações de Isabel tanto na PF quanto na Justiça”, afirmou.

Na Polícia Federal, o depoimento de Lira foi considerado “uma tragédia” para os que tinham certeza da condenação do ex-ministro. Segundo uma autoridade policial que participa da investigação do caso, a única maneira de retomar a credibilidade total do depoimento de Isabel seria promover uma acareação entre ela e o senador. “Mas isso é praticamente impossível.”

SANTANA MANDA APRESSAR INVESTIGAÇÃO

**Inquéritos sobre as denúncias contra ação de Leoni
tem prazo reduzido para dez dias**

O ministro da Infra-Estrutura João Santana, determinou ontem ao presidente da Petrobrás Ernesto Weber, que os inquéritos administrativos abertos para apurar denúncias de irregularidades envolvendo o secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência, Pedro Paulo Leoni Ramos, sejam concluídos até o dia 3. Leoni Ramos está sendo acusado de intermediar negócios sobre a Petrobrás e três empresas privadas, a Edubra, Pollo Petróleo e Tecnape, conforme revelou domingo **O Estado**. A ordem de Santana foi dada, em Brasília durante o despacho semanal com o presidente da Petrobrás.

O novo prazo dado pelo ministro da Infra-Estrutura dez dias, foi surpreendente, já que no dia anterior Santana havia concedido “o tempo que fosse preciso” para que as duas comissões de sindicância concluíssem as investigações.

As duas comissões de sindicância criadas segunda-feira pela diretoria da Petrobrás para investigar as irregularidades só começam a trabalhar amanhã. Até ontem não estava definido os nomes de integrantes das comissões, que tomarão os depoimentos de funcionários envolvidos e analisarão documentos e contratos de venda de derivados.

Fiador — O advogado João Muniz de Oliveira Alves, acusado de ser responsável pela cooptação de funcionários da Petrobrás para o Esquema PP (sigla de Pedro Paulo), e fiador do imóvel alugado na torre do Rio-Sul, na Zona Sul, pela empresa Pollo Petróleo. A informação é de Marco Aurélio Trotta, diretor-executivo da Tecnape, empresa que subloca parte do 43º andar da torre para Pollo e que também estaria ligada ao Esquema PP, segundo denúncias de funcionários da Petrobrás. Trotta voltou a afirmar ontem no Rio desconhecer as atividades da Pollo, apesar de o porteiro da torre do Rio-Sul ter revelado que a Tecnape e a Pollo dividiam a mesma sala até há pouco tempo.

Trotta disse que só viu o advogado algumas vezes e desconhece o endereço do escritório do fiador do contrato de aluguel para a Pollo. O principal executivo da Tecnape disse, ainda que não pretende acionar estatal por ter suspenso por 30 dias as suas atividades comerciais com a empresa “por se tratar de um cliente muito importante”. Na verdade a Petrobrás é a única cliente da Tecnape especializada em serviços e equipamentos de prospecção de petróleo.

Fontes ligadas à Petrobrás afirmaram que os sócios da Tecnape — Drilmar Monteiro e Sérgio Laje — já executaram serviços para a Interbrás e que o principal executivo da Pollo, Marco Antônio Marangoni, foi chefe do escritório da Interbrás em Nova York. Além disso teria trabalhado na Edubra, em-

presa também vinculada ao esquema montado por Leoni Ramos.

Apuração acelerada

Santana quer receber o resultado das investigações realizadas na Petrobrás até o dia 3 abril

Weber diz que não sabe de fraude internacional

O presidente da Petrobrás Ernesto Teixeira Weber, afirmou ontem, em São Paulo, que as auditorias rotineiras da empresa até agora não haviam identificado falhas no sistema de compra e venda de combustível no mercado internacional. "Nossos controles são adequados, mas se as sindicâncias para apuração das acusações indicarem fraudes poderemos mudá-los." Weber disse não acreditar nas denúncias de envolvimento do Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, na intermediação desse comércio.

O presidente da estatal classificou a investigação sobre o caso de "problema interno", mas adiantou que divulgará os resultados assim que lhe forem apresentados. Weber disse ainda que 90% do comércio é feito diretamente com os produtores e que não conhece as empresas envolvidas na intermediação dos outros 10%.

O presidente da Petrobrás veio a São Paulo propor ao governador Luiz Antônio Fleury Filho a adoção de um tipo de gasolina 30% menos poluente que a atualmente usada. Fleury ficou de estudar.

SECRETÁRIO ACUMULA EXPERIÊNCIA NOS NEGÓCIOS E CASOS SUSPEITOS

Márcia Turcato

Brasília — O secretário de Assuntos Estratégicos Pedro Paulo Leoni Ramos, tem o dom de criar e formar empresas além de participar da administração de empresas de amigos PP, como é identificado na cúpula do Palácio no Planalto, já dirigiu três empreendimentos e colaborou na firma de consultoria da ex-noiva Luciene Craveiro, a Urbansoft antes de assumir seu cargo no governo. Atualmente interfere nos negócios da Edubra, Pollo Petróleo, Tecnape e da multinacional Mare Rich todas no Rio, por intermédio de amigos. Com essas empresas Leoni mantém lucrativos negócios com produtos derivados de petróleo.

Desde que se tornou secretário de Assuntos Estratégicos, em 1990, conseguiu se envolver em vários episódios considerados suspeitos pelo deputado José Dirceu (PT — SP) e pelo Senador Pedro Simon (PMDB — RS). Ambos encaminharam pedidos de esclarecimentos a secretaria de investigação pela Procuradoria-Geral da República. A Procuradoria de Justiça de São Paulo também possui um dossiê sobre a participação da secretaria no "escândalo Tocantins". Um relatório sobre o episódio está em poder do presidente Fernando Collor desde novembro do ano passado.

Mapeamento — Leoni contratou sem licitação a empresa Urbansoft da ex-noiva Luciene, para fazer a manutenção de computadores da secretaria. O contrato venceu no ano passado e não foi renovado, Luciene é irmã do ex-chefe de gabinete da secretaria Dione Craveiro — exonerado do cargo em outubro de 1991 por contrabandar informações à irmã sobre o zoneamento da Amazônia Legal, trabalho realizado pelo Departamento de Macrozoneamento da própria secretaria.

De posse das informações, Luciene tentou vender, no ano passado, por US\$5 milhões (cerca de Cr\$9,86 bilhões) um projeto de mapeamento do Estado do Tocantins para o governador Moisés Avelino (PMDB) que já havia sido feito

pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) em 1990. Ao saber disso, Avelino, rompeu o contrato com a Urbansoft.

SANTANA MANDA APRESSAR INQUÉRITO DO CASO LEONI

O ministro da Infra-Estrutura, João Santana, determinou que a Petrobrás acabe até dia 3 os inquéritos que apuram denúncias de irregularidades envolvendo o Secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, acusado de intermediar negócios entre a estatal e três empresas privadas. Segunda-feira, ele havia dito que a apuração poderia levar o "tempo necessário".

Jornal do Brasil — 25-3-92

DENÚNCIA CONTRA PETROBRÁS SERÁ APURADA EM DEZ DIAS

O ministro da Infra-Estrutura, João Santana, mandou reduzir de 30 para 10 dias o prazo de duração das duas sindicâncias abertas ontem para apurar denúncias de irregularidades em negócios da Petrobrás. Ele deixou claro que demitirá imediatamente funcionários da empresa, vinculada a seu ministério, que tenham comprovada participação em operações de favorecimento na contratação de empresas privadas pela Petrobrás.

O Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Pedro Paulo Leoni Ramos, que está em Madri e teria relações com dirigentes das empresas privadas citadas nas denúncias, disse ao *Jornal do Brasil* que entrará na Justiça contra os responsáveis pela acusação.

Goldemberg

Em seu primeiro dia de trabalho, o Secretário interino do Meio Ambiente, José Goldemberg, demitiu cinco funcionários do Ibama acusados de corrupção e chamou seu antecessor José Lutzenberger de omissos. Os processos de demissão estavam prontos desde novembro.

MINISTRO DÁ 10 DIAS PARA PETROBRÁS APURAR DENÚNCIAS

Brasília — O ministro da Infra-Estrutura, João Santana, determinou ontem ao Presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, que reduza de trinta para dez dias o prazo para que sejam apresentados os resultados das sindicâncias abertas para apurar as denúncias de irregularidades em operações realizadas pela Petrobrás. Santana quer os relatórios com as conclusões das sindicâncias até o próximo dia 3. O Ministro, que no dia anterior não havia fixado o prazo da sindicância, deixou claro que demitirá imediatamente os funcionários da Petrobrás sob controle do seu Ministério, que tenham comprovada participação em negócios irregulares ou favorecimento na contratação de empresas privadas que intermediam compra de petróleo e derivados.

As duas sindicâncias abertas sobre o caso devem identificar com segurança, segundo a orientação do Ministro João Santana, os responsáveis pelas operações denunciadas como irregulares e os autores das ordens de realização dos negócios. O secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, não é o objeto da sindicância aberta pelo Ministério da Infra-Estrutura, cujo alvo são as operações da Petrobrás. Santana quer saber também se as relações mantidas pela Petrobrás com as empresas envolvidas nas denúncias podem ou não ser consideradas privilegiadas. "É preciso saber em que

termos se enquadram essas relações”, adiantou o ministro. Ele reiterou que caso se comprovem as irregularidades, os responsáveis serão imediatamente demitidos e terão os nomes encaminhados à Polícia Federal para a abertura de inquérito.

A decisão de Santana de reduzir o prazo dado à sindicância conduzida pela Petrobrás foi tomada à tarde, quando o ministro comunicou a Ernesto Weber que o governo quer urgência na apuração. Pela manhã, Santana havia se encontrado com o Presidente da Petrobrás em reunião sobre o lançamento da gasolina Super — com maior teor de pureza que a gasolina comum —, mas nada recomendou a Weber, que saiu do Ministério da Infra-Estrutura sem dar entrevista.

Segundo denúncias publicadas pela imprensa, o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, teria atuado para favorecer as empresas Edubra, Pollo Petróleo e Tecnape, além da multinacional Marc Rich, em negócios com a Petrobrás. Uma das comissões de sindicância investiga operações de compra de petróleo que teriam sido intermediadas pela Pollo. A segunda comissão vai apurar a denúncia de que a empresa baiana Concic Engenharia teria pago US\$500 mil ao advogado João Muniz de Oliveira Alves para aprovação de uma obra civil na refinaria de Mataripe, na Bahia. São apontados como responsáveis pelas irregularidades os diretores da Petrobrás Izeusse Braga, Armando Vieira Neto e Raul Mosman.

COMO OPERA O “ESQUEMA PP”

Esquema PP. Assim é conhecido, na Petrobrás, o procedimento coordenado pelo secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Pedro Paulo Leoni Ramos, com o objetivo de intermediar negócios pouco “ortodoxos,” desde operações no mercado externo de petróleo até favorecimento em concortências. Para tanto, são colocados pessoas em postos-chave na empresa, enquanto os funcionários que se recusam a entrar no esquema acabam afastados de seus cargos.

Pelas mãos de Leoni entraram na Petrobrás os diretores Izeusse Braga Filho (comercial) e Armando Vieira (financeiro). O secretário recuperava assim a perda de Hamilton Albertazzi, superintendente comercial, afastado em dezembro pelo então diretor comercial, Maurício Alvarenga, que descobriu “operações duvidosas” no setor. A denúncia, no entanto, custou o cargo ao próprio Alvarenga, que deixou a empresa após 30 anos de casa.

Para ativar o Esquema PP, o advogado João Muniz de Oliveira Alves pressionou diretores e altos funcionários, chegando a ameaçá-los de demissão. Dos funcionários “entrevistados,” dois são hoje diretores; José Brito de Oliveira (engenharia) e Raul Mosmann (exploração e produção), além do diretor da Braspetro, Márcio Weber, e Wagner Freire, à frente do escritório da Petrobrás no Texas, Estados Unidos.

Para intermediar as negociações, foram acionadas as empresas Edubra do Brasil, Pollo Petróleo e Tecnape — todas instaladas na Torre do Riosul — que montaram o esquema de exportações de derivados de petróleo incluindo um sobrepreço. A interferência do advogado João Alves também ocorreu no processo de licitação para as obras civis na refinaria de Mataripe, na Bahia, no valor de US\$ 10 milhões. A empresa de engenharia Concic só ganhou a concorrência depois de pagar US\$ 500 mil ao advogado, conforme denúncia de técnicos da estatal.

Por tudo isso, o presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, instalou duas comissões de sindicância para apurar as denúncias de irregularidades. Se for comprovado o envolvimento

dos funcionários da estatal, será aberto um inquérito policial, assegurou ele, lembrando que recentemente um funcionário da empresa em Manaus agiu incorretamente em relação ao ICMS e acabou preso.

TÉCNICOS EXPLICAM NEGÓCIOS

As negociações de petróleo e derivados no mercado internacional, antes do governo Collor, sempre foram negociadas diretamente pela Petrobrás junto às empresas estatais ou governos dos países fornecedores, como no caso dos árabes, ou com as tradings internacionais que atuam no mercado externo, sem passar por qualquer intermediação de trading nacional, garantiu o ex-funcionário da empresa. Até mesmo os representantes das tradings internacionais com escritórios no Brasil, como é o caso da Marc Rich, eram proibidos de negociar com a Petrobrás.

Parte das importações de petróleo é realizada através de contratos de longo prazo, para garantir o abastecimento, e outra parte é adquirida no mercado spot, em operação direta entre a Petrobrás e as tradings estrangeiras, valendo a mesma política para as exportações de derivados. A Pollo, revelou o ex-funcionário, chegou a tentar exportar óleo diesel e nafta com contrato de longo prazo, mas foi impedida pelos técnicos da estatal.

FUNDAÇÃO DESMENTE DENÚNCIA

O diretor financeiro da Fundação dos Funcionários da Campanha Vale do Rio Doce (Valia), Adir Pereira Keddi, negou com veemência que a entidade venha aplicando o seu dinheiro de acordo com orientações do secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni. “Nunca mantivemos qualquer tipo de contato com Leoni. Todos os nossos recursos são aplicados depois de uma análise do departamento técnico da Valia, sempre procurando as melhores oportunidades de retorno. As notícias sobre uma possível ligação do secretário com a Valia nos pegou de surpresa e são totalmente infundadas”, frisou.

Keddi revelou que o patrimônio líquido da Valia é da ordem de US\$ 200 milhões dos quais 15% estão aplicados em imóveis, 41% em renda fixa e 40% em ações. Segundo ele, a rentabilidade dos investimentos da fundação ficou em 50,25% no ano passado, quando descontada a variação do custo de vida medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ao longo de 1991. “Esse é um retorno muito significativo, se for levado em consideração que a lei obriga aos fundos de pensão um retorno mínimo de 6% ao ano acima da inflação, em seus investimentos. Se tivéssemos seguido qualquer interesse de Leoni, certamente não teríamos alcançado tal rentabilidade”, frisou.

Na Fundação dos Funcionários da Petrobrás (Petros), cujo patrimônio é de US\$1,3 bilhão, apenas um diretor se dispôs a falar sobre a possível ligação do secretário de Assuntos Estratégicos com a entidade, desde que sua identidade fosse mantida sob sigilo. “As denúncias de ligação entre a diretoria da Petros e o secretário Leoni não são verdadeiras. No comando da fundação estão funcionários da Petrobrás e da BR distribuidora, que devem zelar pela melhor administração possível dos recursos da instituição. Pelo que sei, é isto que tem sido feito. Todos os dias, o departamento técnico da Petros colhe informações junto a 50 bancos, para chegar as melhores taxas de investimento. E nada se faz sem o aval da diretoria. Tanto que as nossas aplicações tiveram um ganho real de 36% no ano passado, frente ao Índice Geral de Preços (IGP)”, frisou o diretor da Petros.

Apesar dos desmentidos das fundações sobre qualquer ligação com Pedro Paulo Leoni, as suspeitas caíram como verdadeira bomba nas bolsas de valores. É que os fundos — com patrimônio estimado em US\$ 20 bilhões — são considerados uns dos maiores parceiros do mercado de ações, respondendo, atualmente, por mais de 20% dos negócios fechados em bolsas de valores. Além da Valia e da Petros, as denúncias apontaram que Leoni vinha controlando as aplicações de fundações de diversas empresas da área de siderurgia.

EMPRESAS SÃO INTERLIGADAS

Os representantes das empresas Edubra Comércio Internacional, Pollo Petróleo e Tecnape garantiram ontem no Rio que não efetuam transações ilícitas com a Petrobrás e que sequer se conhecem. Mas não faltam evidências de ligações entre elas — todas instaladas na Torre do Rio Sul — e também com o secretário Leoni Ramos. Ele teria o hábito de frequentar a casa de Sérgio Rocha, um dos sócios da Edubra, em Angra dos Reis (RJ). O telefone da Pollo consta na lista como do advogado João Muniz de Oliveira Alves, um intermediador junto à estatal.

João Muniz está sendo acusado de ter recebido US\$ 500 mil (Cr\$ 945 milhões, no paralelo) de outra empresa, a Concic Engenharia, para ganhar concorrência na refinaria de Mata-ripe (BA). O JB tentou falar com o advogado, mas ninguém atende mais o telefone. A Pollo tem ligação pelo menos comercial com a Tecnape: funciona no mesmo conjunto de salas (43º da Torre do Rio Sul). Para o diretor da Tecnape, trata-se de um "simples contrato de sublocação". Marco Aurélio Trotta, diretor da Tecnape, afirmou não conhecer ninguém na outra empresa, da mesma forma que os acionistas Sérgio Lage e Driemar Monteiro não teriam relação com Leoni. Segundo ele, a empresa trabalha há mais de 10 anos para a estatal. "É praticamente nosso único cliente nesse período, respondendo por 99% do faturamento".

Assim, o conjunto de salas de um dos imóveis mais caros do Rio e seus oito funcionários são sustentados pelas concorrências da estatal: "Mas não ganhamos todas. Há muito tempo que não ganhamos", disse. Então, como a empresa se sustentava, se há muito não vence uma concorrência?, foi a pergunta seguinte. "Há muito tempo não, quer dizer, há pouco tempo, senão não nos sustentariamos", remendou o diretor.

Funcionários da Edubra e da Pollo informam que Marco Antônio Marangoni, acionista da Pollo e ex-chefe do escritório da Interbrás em Nova Iorque, fez estágio na Edubra. Ontem, por ordem da Edubra, o acesso ao 36º andar da Torre Rio Sul — onde funciona — foi proibido.

AMIGO NEGOCIA COM FUNDOS

Ainda desconhecido do grande público, o empresário Sérgio Rocha é apontado como a principal pista para revelar a trilha do secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Pedro Paulo de Leoni Ramos, no mercado, de aplicação financeira dos 250 fundos de pensão das estatais, que concentram um patrimônio de US\$ 20 bilhões, o equivalente a 5% do PIB, Sérgio Rocha e o diretor da Edubra Comércio Internacional, empresa de negócios pouco claros incravada na Torre Rio Sul, na entrada do bairro de Copacabana. No mercado investidor, é apontado como sócio e representante velado de Leoni Ramos nas transações com grandes fundos.

Rocha era um modesto operador do setor de mineração a quem o então futuro secretário de Assuntos Estratégicos conheceu em 1990, quando o recém-eleito Presidente Fernan-

do Collor escolhia sua equipe. Empossando o novo governo, Rocha que antes incursionara no mercado de turismo junto com Ronaldo Monte Rosa, presidente da Embratur, foi enviado por Leoni Ramos ao Rio, para fixar nas suas bases num mercado ainda sobressaltado pelo choque do confisco dos cruzados. Administrando com tato o nome da empresa e de seu protetor, Rocha abriu cartas decisivas nas áreas financeira e patrimonial, onde os fundos têm aplicados um total de US\$ 12 bilhões — entre móveis e títulos do governo.

Nenhum grande fundo reconhece negócios comuns ou sequer a existência da Edubra. "A Previ nunca utilizou serviços da Edubra ou de qualquer intermediária para suas aplicações financeiras", afirmou, por fax, Mauro Berlinck Ramos, presidente da Caixa de Previdência dos funcionários do Banco do Brasil, a Previ. Maior fundo de pensão do país, a Previ reúne um patrimônio de US\$ 4 bilhões, que supera o do próprio Banco do Brasil, líder do ranking brasileiro. A mesma negatividade ecoa na Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social, a Valia, outro gigante do setor.

Rocha é um empresário muito bem-sucedido, apesar da dificuldade de se identificar com clareza os seus parceiros no mercado. Tem casa na Gávea, mansão em Angra dos Reis, lancha e jet-ski, um progresso que repartiu com o braço-direito que levou de Brasília para o Rio de Janeiro — Valmir Jacinto Pereira, diretor local do pequeno Banco Rural. Pereira trocou seu apartamento na Quadra 400, setor menos nobre da Capital federal, por um apartamento de cobertura na Avenida Vieira Souto, Zona Sul. Ele é apontado como um dos donos da Pollo Petróleo, vizinha da Edubra na Torre Rio Sul e conhecida no mercado como o conduto da Edubra nos subterrâneos da Petrobrás.

EDUBRA CONTRATA ADVOGADO FAMOSO

A empresa Edubra Trading S.A. nunca teve qualquer negócio com o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, e nunca intermediou qualquer contrato em que o secretário estivesse envolvido. A afirmação, atribuída ao diretor-presidente da Edubra, Sérgio Rocha, foi transmitida pelo advogado Sérgio Bermudes, contratado por ele para dar esclarecimentos sobre a denúncia de envolvimento em negociações ilícitas com a Petrobrás.

O advogado disse que o diretor da Edubra negou que o nome da empresa seja homenagem à filha de Leoni, Eduarda, que ele sequer conheceria. O nome teria sido escolhido quando a empresa foi criada, em 1989, porque três funcionários da holding OPE, de Sérgio Rocha, chamavam Eduardo. Seria Empresa de Derivados de Utilização do Brasil.

Segundo Sérgio Bermudes, Rocha afirmou que as relações da Edubra com a Petrobrás se limitaram a três intermediações de venda de derivados de petróleo argentino, por preço de mercado, para a Inter-Oil, empresa argentina, estatal e privada. O diretor da empresa teria garantido que só conhece Leoni de encontros em eventos públicos. Sérgio Bermudes disse que Sérgio Rocha estaria disposto a dar esclarecimentos "desde que haja uma imputação." Sérgio Rocha, afirmou o advogado, manterá silêncio "até que a imprensa apresente uma circunstância", "até que se reproduzam dados fundamentados."

O advogado disse ter ouvido de Sérgio Rocha que a Edubra não tem "qualquer relação comercial ou parentesco acionário" com as outras duas empresas denunciadas, Pollo Petróleo e Tecnape, sediadas no mesmo prédio da Edubra. A Edu-

bra, afirmou, negocia principalmente no ramo de cacau e manteiga de cacau.

TCU REJEITA CONTAS DESDE 89

Desde 1989 as prestações de contas da Petrobrás não têm sido aprovadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), devido a irregularidades no recolhimento de contribuições ao Fundo Nacional de Desenvolvimento. Mas não terminaram aí os problemas entre a estatal e o TCU. Em 1990, extenso relatório elaborado pelo ministro Luciano Brandão listou uma série de "impropriedades" em licitações que a empresa vinha fazendo para diversas finalidades. Entre elas, a exigência de garantias na fase de licitação, que restringia a participação de empresas, com prejuízos para a concorrência, o uso de termos que não condiziam com o Decreto-Lei nº 2.300 e falhas na divulgação dos editais no *Diário Oficial da União*.

Essas irregularidades fazem parte de uma série de denúncias feitas por funcionários da empresa nos últimos três anos. Na Câmara, o Deputado Miro Teixeira (PDT-RJ) diz que não constitui novidade o envolvimento da empresa em contratos irregulares que favorecem firmas que têm negócios com a Petrobrás. Teixeira foi o relator do Orçamento Geral da União em 1990, para a área de Petrobrás, e lembro que na época recebeu denúncias de engenheiros da empresa, dando conta de que a multinacional Marc Rich mantinha contratos irregulares com a estatal para a importação de petróleo.

"Eles me asseguraram que algumas tradings tinham sido descredenciadas pela Petrobrás e que a maioria dos contratos passou a ser feita com a Marc Rich", recorda o deputado. Miro Teixeira sugeriu em seu relatório à Comissão de Orçamento que fosse enviado requerimento ao TCU, solicitando análise dos contratos firmados com fornecedores da Petrobrás, mas o documento jamais foi enviado.

EXALTADO, LEONI NEGA TUDO

Clarissa Rossi

Madri — Exaltado, o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, negou, como fizera em nota oficial divulgada anteriormente, envolvimento em operações irregulares de compra e venda de petróleo e em contratações de obras na Petrobrás, conforme denúncias publicadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Leoni nega relações com "a maior parte" dos executivos das empresas envolvidas nas denúncias e omite os nomes dos que são seus conhecidos. Para o secretário com a divulgação da nota oficial, agora quem deve esclarecimentos não é ele, mas o jornal que veiculou as notícias. Quando voltar ao Brasil — ele está e Madri participando da 8ª Conferência de Ministros da América Latina e Caribe —, provavelmente amanhã, Leoni prometeu esclarecer as dúvidas que restam. Ontem, num intervalo da conferência, o secretário falou ao *Jornal do Brasil*. Estava exaltado, suas respostas foram quase evasivas — o tom de voz às vezes subia, a ponto de chamar a atenção dos demais conferencistas — e várias vezes tentou interromper a entrevista.

— Na sua nota oficial, restam algumas dúvidas. Qual o seu relacionamento com o advogado João Muniz de Oliveira Alves o qual, aliado a Leoni, estaria intermediando a venda de petróleo para a Petrobrás com sobrepreço?

— Eu protesto veementemente contra as notícias veiculadas e lamento que no processo de abertura, de democracia, de liberdade em que nós vivemos não seja entendido que deve haver liberdade com responsabilidade. As notícias são absurdas e muito sérias e, portanto, eu me resguardo o direito

de proceder e cobrá-las na Justiça. E tudo o que eu declaro (neste momento, o secretário entra na sala onde era proibido o acesso a jornalistas).

— Mas secretário, qual se relacionamento com os executivos citados?

— Eu disse e deixei claro na nota, que eu não tenho rigorosamente nenhuma relação e não exerço nenhuma outra atividade que não a de secretário de Assuntos Estratégicos. Essa é a única atividade que eu exerço.

— Então, o senhor reconhece que mantém uma relação com o advogado Oliveira Alves, com Sérgio Rocha (da Edubra), Dilson Duarte (a Polo Trading) e outros citados nas denúncias?

— Encerrei minha entrevista.

— E a prometida transparência do governo? Posso entender que essa transparência é pura retórica?

— Não é retórica. Eu dei uma nota dizendo que não tenho nenhuma, rigorosamente nenhuma atividade, a não ser a que eu desenvolvo na condição de secretário de Assuntos Estratégicos.

— Mas, fora da secretaria, o senhor mantém relacionamento com essas pessoas?

— Não.

— Não conhece?

— Não. A maior parte das pessoas citadas na reportagem eu não conheço.

— E o Sérgio Rocha, da Edubra, que teria dado o nome da empresa em homenagem à sua filha Eduarda, de 2 anos?

— Esse é um enlace que eu vejo até de forma engraçada, pois é uma suposição que eu acho até folclórica.

— O sr. tinha acesso a informações sobre a Petrobrás?

— Não, eu não gerencio a Petrobrás.

— Mas eu pergunto se o senhor tinha conhecimento sobre operações da Petrobrás?

— Não. Nenhum.

A partir do momento que sua vida pessoal chega a público envolvida em denúncias, o senhor tem a obrigação de esclarecer.

— Eu é que estou pedindo esclarecimento ao jornal. Eu é que vou pedir esclarecimento. Acho que o direito, a liberdade de levantar histórias e teses e fantasias deve ser acompanhada do ônus da prova. Eu acho irresponsabilidade um jornal ou a imprensa levantarem suspeitas que não sejam suficientemente comprovadas. Portanto, eu (diz "eu" enfaticamente) é que exigirei. Eu é que peço esclarecimentos dessa história absurda. Encerrei minha entrevista.

WEBER NÃO CRÊ EM ACUSAÇÃO

São Paulo — O Presidente da Petrobrás, Ernesto Weber, não acredita na existência de irregularidades nas operações de compra e venda de petróleo. Ainda assim, ele admite que a companhia poderá alterar seus procedimentos, se nas duas comissões de sindicância encarregadas de apurar as denúncias contra o secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, apontarem falhas no processo e responsabilidade de funcionários. "Primeiro precisamos constatar se houve mesmo irregularidades, coisa em que não acredito", disse Weber. "Por enquanto, consideramos os controles satisfatórios, mas poderemos mudar os procedimentos, se irregularidades forem apontadas."

Segundo Weber, a Petrobrás não havia constatado qualquer ato ilícito nesses negócios até a publicação das denúncias. "Os procedimentos rotineiros da auditoria nada tinham constatado", afirmou. "Confiamos em nossos órgãos operacionais.

mas investigaremos as denúncias com rigor." O presidente da Petrobrás lembrou que recentemente um funcionário da empresa foi preso por estar envolvido no desvio de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no Amazonas. "A comissão de sindicância constatou o delito, foi aberto inquérito policial e a pessoa envolvida presa", disse.

Este ano, o Brasil deverá importar 182,5 milhões de barris de petróleo, pelos quais o país deve desembolsar pouco mais de US\$3,1 bilhões, considerando-se o preço médio US\$17 o barril. Do total dessas importações, segundo Weber, cerca de 90% são compras feitas pelo governo brasileiro junto aos governos dos países produtores, envolvendo contratos de longo prazo. Os 10% restantes, a Petrobrás compra no mercado internacional, por intermédio de *tradings*. Essas empresas, escolhidas pela Petrobrás, devem negociar este ano, cerca de US\$320,2 milhões. O presidente da companhia não soube dizer quantas são as *tradings* brasileiras envolvidas nessas operações.

A parcela das compras feitas no mercado internacional pelas *tradings*, explica Weber, é variável e envolve diversas áreas da companhia. A Petrobrás coteja as necessidades de mercado interno com a programação das refinarias da Petrobrás. A partir desse levantamento concentrado no Rio de Janeiro, a companhia faz outra comparação com o volume de importação previsto com base nos contratos de longo prazo feitos entre o governo brasileiro e os governos de países produtores. Se a demanda superar a oferta, a diferença é coberta com as compras feitas pelas *tradings*.

DELEGADO QUER PRORROGAR PRAZO DO INQUÉRITO SOBRE MAGRI

Brasília — O delegado Aparecido Feltrin, responsável pelas investigações sobre a denúncia de corrupção contra o ex-ministro Antônio Magri, pedirá à Justiça Federal a prorrogação do inquérito, cujo prazo para conclusão vence na sexta-feira. A informação foi dada ontem pelo diretor-geral do Departamento de Polícia Federal, Romeu Tuma, que justificou o adiamento como normal e necessário, pelo atraso na conclusão dos laudos sobre a gravação da conversa entre Magri e o ex-diretor de Arrecadação do INSS Volnei Ávila. É preciso também colher mais provas que possibilitem o indiciamento, com segurança, do ex-ministro.

Segundo Tuma, Feltrin já colheu mais de 15 depoimentos, incluindo o da fazendeira e estilista de jóias Dirce Zamora Medeiros Arruda, de Presidente Prudente (SP). Ela seria a loura de short vista com Magri em Genebra no dia 5 de junho passado, quando o ex-ministro se ausentou da reunião da Organização Internacional do Trabalho para um passeio em que foi visto também com uma segunda mulher — morena, de cabelos ruivos, cuja descrição corresponderia à da irmã de Dirce, Carmem mulher do diretor-geral da Secretaria de Saúde do Acre, Washington Jorge Filho. Dirce depôs duas vezes na semana passada, em São Paulo, para onde Feltrin viajou na quinta-feira, revelou Tuma, sem dar detalhes do depoimento — sequer se ela confirmou ter estado em Genebra.

Tuma admitiu a possibilidade de o delegado também ouvir Carmem e até de viajar ao Acre, onde a construtora Norberto Odebrecht controla duas obras de saneamento, das quais suspeita-se que teriam saído os US\$30 mil de suborno mencionados por Magri na gravação feita por Volnei. Uma equipe

de inspeção do TCU está em Rio Branco verificando se há ou não superfaturamento nos preços das obras.

O laudo da Unicamp identificando as vozes de Magri e Volnei, segundo Tuma, estará concluído hoje, e reforçará "cientificamente", com gráficos, o laudo do Instituto Nacional de Criminalística, que classificou como "muito bom". Segundo ele, Feltrin "quer se municiar com o máximo de provas possível sobre a fita, que é o alicerce das investigações, de modo a evitar que haja qualquer contestação judicial sobre a gravação."

Governador do Acre insiste em depor

Uma animada cena de equívocos foi protagonizada ontem pelo governador do Acre, Edmundo Pinto (PDS), e o deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB—PE), presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura as irregularidades no FGTS. Acusado de autorizar obras de saneamento em Rio Branco a preços superfaturados, o governador resolveu aproveitar a convocação da CPI, que recebeu na semana passada, para contestar as denúncias, e apareceu ontem no Congresso. Só que a sala da comissão estava vazia porque Pinto havia sido desconvidado: o presidente da CPI percebera que seria infrutífero ouvir o governador antes de concluída a auditoria que o TCU faz em Rio Branco.

A desculpa de Edmundo Pinto para comparecer mesmo desconvidado foi a diferença de duas horas nos fusos horários. Na quinta-feira, dia 19 a CPI decidiu pela desconvidação. Segundo Maurílio, o fax desmarcando o depoimento deveria ter sido transmitido no dia seguinte, o que não aconteceu. Nesta segunda-feira, a desconvidação saiu do fax da Câmara para o Palácio Rio Branco às 11h7min, quando eram 9h7min no Acre. O governador diz que deixou o palácio às 10h.

O governador alega que não recebeu o fax. Diz, inclusive, que ele "foi fraudado" Pinto chegou à sala vazia da comissão às 15h30min, horário anteriormente previsto na convocação. Foi recebido por Pedro Paulo Resende, assessor de Maurílio. O governador contestou a validade do fax apresentado por Resende e iniciou ríspido diálogo com o servidor. "Fui convocado pelo presidente da comissão e estou sendo desconvidado por um funcionário? perguntou, com aspereza, apontando o fax, assinado por um assessor da CPI. Em seguida, ele e seus assessores passaram a duvidar da autenticidade do documento. "A comissão foi diligente na convocação e negligente para desconvidar", protestou.

Para o governador, houve tempo de sobra para desconvidá-lo. O deputado Ciro Nogueira (PFL — PI) relator da CPI, apoiou o governador. Aplaudido por assessores Pinto acabou se encontrando com Maurílio. O deputado disse que a culpa da demora foi da "desorganização burocrática" Pinto reagiu dizendo que tem "sede de contestar as acusações", lamentando o desperdício de dinheiro público, já que a viagem foi custeada pelo erário do Acre. Irônico, Maurílio respondeu: "Vou solicitar à presidência do Congresso que financie uma passagem para o senhor" Pinto negou todas as denúncias de superfaturamento.

Pedido à Suíça será adiado

A Polícia Federal deve esperar que o inquérito sobre o caso Magri se transforme em processo judicial no Supremo Tribunal Federal (STF) para só então pedir à Justiça da Suíça que informe haver ou não uma conta em banco do país em nome do ex-ministro do Trabalho. Segundo fontes da Polícia

Federal, este procedimento é mais prático e seguro do que pedir as informações nesta fase do inquérito.

O delegado Romeu Tuma, que viaja hoje a Lyon, na França, para participar da primeira reunião do ano do Comitê Executivo da Interpol, na qualidade de seu vice-presidente, explicou ontem que o procedimento proposto pela Interpol suíça, a ser seguido no período de informações, passa por quatro questões principais: o pedido propriamente dito, a base legal em que está constituído, a autoridade requerente e os nomes das pessoas investigadas. Por necessitar de rapidez na decisão, a Interpol suíça — e não o Itamarati, canal diplomático tradicional — será acionada para fazer a solicitação, que terá de ser confirmada no Escritório Federal de Polícia da Suíça.

Se houver conta em nome de Magri — e a Justiça Suíça optar por dar informação — ela pode ser bloqueada. Neste caso, a Suíça fixa um prazo — variável, conforme cada — juiz para que a Justiça brasileira (nesse caso, o STF) se manifeste sobre o bloqueio, enviando carta rogatória, em que o STF pede o bloqueio até que haja sentença do processo. O diretor da Interpol no Brasil Edson Oliveira, que viaja hoje com Tuma, lembra que, no caso das fraudes cambiais, o DPF conseguiu da Justiça Suíça informações e bloqueio de 18 contas de brasileiros.

TESTE DA UNICAMP NÃO BASTA

São Paulo — O laudo que será divulgado hoje pela Unicamp sobre a fita do caso Magri não deverá bastar para incriminar o ex-ministro por corrupção. A fonoaudióloga Mara Behlau, doutora em Distúrbios da Comunicação Humana e professora de Distúrbios da Voz na Escola Paulista de Medicina, do governo federal, afirmou que os testes realizados pelos técnicos da Unicamp não poderão responder, com 100% de segurança, como necessita o delegado Aparecido Feltrin, se a voz da gravação feita por Volnei Ávila é mesmo de Antônio Rogério Magri, porque o método de análise utilizado pela Unicamp não é totalmente confiável.

“A avaliação da voz pela espectrografia acústica — método utilizado na Unicamp — só poderia valer como prova definitiva, se fosse usado o mesmo texto para comparação”, disse a professora. Ela prevê a possibilidade de os advogados de Magri contestarem o resultado, no caso de os testes identificarem a voz do ex-ministro. Mara Behlau, a única especialista brasileira credenciada pela Internacional Association for Identification, com sede nos Estados Unidos, é requisitada com frequência pela Justiça para examinar gravações em tribunais.

A professora não discute a capacidade da Unicamp e de seus técnicos — que são linguistas e não fonoaudiólogos — mas a fragilidade do método. “Ele é passível de críticas, porque está utilizando gravações de textos diferentes, quando deveria comparar vozes com o mesmo texto, para merecer total credibilidade”. Isso significa que Magri teria de repetir, para o teste, exatamente as mesmas palavras da gravação feita por Volnei Ávila.

“Não se pode, usando o método de exame espectrográfico acústico, comparar, com total segurança, a gravação feita por Volnei Ávila com o discurso de demissão de Magri, por exemplo”, observa a fonoaudióloga. O método da espectrografia acústica, informa, foi desenvolvido pelos americanos, na 2ª Guerra, para identificação da voz do pessoal que comunicava, pelo rádio, o deslocamento das tropas inimigas. A identificação era feita por palavras-chave repetidas em todas as mensagens.

“Esse método foi utilizado na Casa Branca, nas investigações sobre a máfia italiana e na busca dos sequestradores do primeiro-ministro italiano Aldo Moro, mas não é definitivo toda vez que avalia vozes com textos diferentes”, insiste a professora.

O único procedimento que garante segurança total na identificação da voz não existe no Brasil. É o método de avaliação computadorizada por espectro em coro, desenvolvido no Laboratório de identificação pela Voz da Universidade de Michigan, nos Estados Unidos, pelo professor Oscar Tosi, de quem Mara Behlau foi assistente. Tosi textou o seu método na Itália, comparando vozes gravadas em 3 línguas por 90 pessoas.

“Nesse caso, não importa o que se fala, porque o computador consegue identificar a voz da pessoa, mesmo que ela se expresse em línguas diferentes”, garante a fonoaudióloga. A avaliação por espectro em coro superpõe pequenos trechos de gravações e mede as distâncias entre as vozes. Quando a voz é da mesma pessoa nas gravações, a distância é mais próxima. “É o método mais seguro, porque não sofre a influência do avaliador e, portanto, é mais objetivo”. O problema é que o exame das fitas teria de ser feito nos Estados Unidos.

Estocada

Bateu no fígado do governo a declaração do presidente do PSDB, Tasso Jereissati, de que “o Presidente Collor é o maior responsável pelas irregularidades administrativas do governo, inclusive as denúncias de corrupção envolvendo ex-ministros”.

Foi um balde de água gelada nas negociações já em curso para recompor as relações entre o presidente e os tucanos. Havia gente no governo trabalhando com a hipótese de aproveitar mais adiante os quadros do PSDB.

ALCENI DESMENTE DEPOIMENTO DE LIRA NO SENADO

Brasília — O ex-ministro da Saúde Alceni Guerra desmentiu ontem o senador Raimundo Lira (PFL — PB), que, na véspera, em depoimento prestado à juíza Selene Maria, no Senado, disse que a ex-presidente da Fundação Nacional da Saúde Isabel Estefano havia alertado Alceni sobre uma tentativa de suborno de um executivo da Toyota do Brasil, na intermediação da venda de um lote de duas centenas de veículos.

Lira disse ter ouvido esta afirmação da própria Isabel durante uma conversa reservada, em seu gabinete, no dia 9 de outubro do ano passado. “Se eu soubesse desta denúncia, pela Isabel ou por qualquer outra pessoa, teria feito exatamente o que fiz algum tempo depois: demitii a presidente da fundação e toda a sua diretoria”, disse ontem Alceni, por telefone, em sua casa.

Alceni afirmou que, numa de suas conversas com a antiga auxiliar, Isabel mencionou “genericamente” que o Senador Lira andava insatisfeito com a excessiva centralização pelo governador da Paraíba, Ronaldo Cunha Lima, do PMDB, das verbas da saúde destinadas ao estado. “Ela me disse que o senador vinha criticando o governador por estar impedindo a municipalização de programas de saúde”, lembrou Alceni. “Ela nunca me trouxe qualquer denúncia sobre tentativa de suborno”. Alceni confirmou que recebeu um telefonema do senador para o Estados Unidos, mas que novamente o assunto do suborno não foi tratado.

NEGÓCIOS SUJOS

O lance do advogado do bicheiro Castor de Andrade, um dos quatorze acusados de formação de quadrilha para exploração do tráfico de drogas e seqüestros, de convocar para testemunha de defesa o diretor da Polícia Federal, Romeu Tuma, é um dos momentos culminantes da carnavalização brasileira. O gesto equivale a jogar lama no ventilador. Os atingidos pelos respingos de corrupção não serão apenas os acusadores e os acusados, os policiais e os bicheiros, os políticos e os simpatizantes da causa do jogo do bicho, mas toda a sociedade, posta em causa por uma chicana espertalhona.

Os bicheiros negam de pés juntos ligação com o tráfico de drogas e fazem questão de exibir sua situação de contraventores, que, segundo eles, é diferente da de traficantes. Para provar a tese, furada como todas as outras teses dos bicheiros, de que são meros patrocinadores de fezinhas assistenciais inocentes, usam qualquer argumento. Um deles é esta manipulação perversa de antiga declaração de Tuma aos jornais de que o jogo do bicho no Rio não tem envolvimento com o tráfico de drogas, embora o mesmo Tuma, em outras ocasiões, possa ser citado como tendo dito exatamente o contrário.

Quem julgará os bicheiros na sua atuação mais sinistra, a organização geral do crime, não são os retores de jornais, mas a justiça, agora interessada em levar este caso adiante. Os bicheiros voltam a sentar-se no banco dos réus, desta vez no 1º Tribunal do Júri, onde um promotor teimoso insiste em acusá-los de formar uma máfia à custa de assassinatos.

Tudo começou com um relatório reservado das Forças Armadas que menciona uma reunião da cúpula dos chefões do bicho no Rio, em 81, com o então maior traficante regional, Toninho Turco, morto sete anos depois pela Polícia Federal na Operação Mosáico, na qual eles concluíram que em pouco tempo o tráfico de drogas se tornaria incontrolável.

A Polícia Federal deduziu que o elemento encarregado pelos banqueiros de fazer o tráfico de drogas era "Toninho Turco". Alguns "banqueiros" financiavam o tráfico interno e o externo, emprestando dinheiro aos traficantes que compravam grandes quantidades de droga, repetindo assim a trajetória de "Turco" aplicar dinheiro sujo em negócios sujos.

Uma rápida olhada a centenas de processos de homicídios que passam pelo 1º Tribunal do Júri permitiu ao promotor Raphael Cezário deduzir que há uma ligação evidente entre eles: o jogo de bicho. Outra evidência que salta aos olhos é a de que a polícia tem conhecimento destes fatos e nada faz, ou melhor, alia-se passivamente aos bicheiros quando se deixa corromper pelo dinheiro sujo que garante a impunidade. "O problema é que o "banqueiro" do bicho paga proteção policial, paga também a altas autoridades executivas e até judiciais, e por isso faz o que quer", disse o promotor Cezário.

O jogo do bicho (o crime organizado, portanto) não só exerce uma influência sinistra no Executivo e no Judiciário, mas também "limpa" sua imagem em eventos populares como o carnaval e o futebol, aliciando os meios de comunicação e ultimamente exercendo influência quase incontrolável na política. É este assédio à sociedade, vindo de todos os lados, que precisará ter um paradeiro, sob pena de desmoralização total da justiça dos costumes, na cidadania.

Desafiar a polícia, fazendo as palavras do diretor da Polícia Federal se voltarem contra o próprio sistema, é uma das facetas confusionistas do jogo do bicho. Recentemente um dos chefões conhecido como "Miro", condenado a um ano

de prisão em regime semi-aberto por exploração de cassino clandestino, reclamou: "Sou apenas um contraventor, não sou um bandido."

O argumento é tão cínico, independente de ser primário, quanto as alegações usadas pelos bicheiros para montar a farsa do crime organizado, agora muito mais poderoso com a aliança da dinheirama das drogas a infra-estrutura do bicho.

GOLDEMBERG DEVOLVE ACUSAÇÕES

Brasília — O secretário interino do Meio Ambiente, José Goldemberg, acusou seu antecessor, José Lutzenberger, de omissão. A seu pedido, o presidente Fernando Collor assinou, ontem à tarde, a demissão de cinco funcionários do Ibama apontados como corruptos. Os processos estavam concluídos desde novembro. "Só faltava que um responsável pela área insistisse que as providências fossem tomadas", atacou o novo secretário.

Segundo técnicos da Secretaria do Meio Ambiente, mais um decreto de demissão está para ser assinado na Presidência da República: o funcionário José Olavo de Oliveira, de Cáceres (MT) está ameaçado de demissão no processo 545/91 por exercer indevidamente consultoria na área ambiental.

Além dos demitidos, outros três processos em trâmite na Secretaria do Meio Ambiente acarretarão na suspensão por mais de 30 dias de mais de sete funcionários. Nos processos, eles serão punidos por motivos que vão desde o sumiço de milhares de guias de transporte de madeira na superintendência do Ibama no Rio de Janeiro até abuso de poder durante a Operação Amazônia.

"Faltou empenho das pessoas responsáveis, porque assim que tomou conhecimento do fato o presidente assinou as demissões." Ironicamente, Goldemberg foi informado do assunto na segunda-feira pelo ex-presidente do Ibama, Eduardo Martins, dispensado do cargo junto com Lutzenberger, no sábado. Segundo ele, a decisão do presidente Collor é fazer "uma limpeza" no instituto nos casos devidamente configurados.

Goldemberg fez questão de destacar que, nesse caso específico das cinco demissões, o Ibama "não foi tão condescendente" com a corrupção, "como foi dito". Goldemberg referia-se a seu antecessor, Lutzenberger, que saiu do cargo atirando contra o órgão, apelidando-o de "sucursal de madeireiros". "Nesse caso, o Ibama não foi omisso".

Ao empossar a nova secretária-adjunta e presidente do Ibama, Maria Tereza Pádua, o ministro-secretário quer que, antes da Conferência do Rio, não haja mais rumor de corrupção nem descompasso das ações na área ambiental. "É preciso que cheguemos à conferência das Nações Unidas sem esqueletos dentro do armário", disse Goldemberg.

Após a posse de Maria Tereza Pádua, Goldemberg disse ainda que pretende procurar soluções para cinco grandes projetos brasileiros que recebem financiamento externo e que não andam bem, entre eles, o programa-piloto para a Amazônia com o Grupo dos Sete e o Programa Nacional do Meio Ambiente (PNMA), com o Banco Mundial.

Posse marcada por críticas

Brasília — O novo secretário do Meio Ambiente, José Goldemberg, não levou a sério as declarações do seu antecessor, José Lutzenberger, que culpou as pressões de madeireiros por sua saída. "É a primeira vez que ouço falar nisso. Acompanhei os acontecimentos na última semana e não percebi pressão alguma", afirmou Goldemberg pouco depois de deixar

a solenidade de posse da nova presidente do Ibama, Maria Tereza Pádua.

Na concorrida solenidade, que contou com a presença de cinco ex-presidentes do Ibama, de parlamentares e até mesmo do vice-governador do Amazonas, Francisco Garcia, o assunto preferido nas rodas de conversa era Lutzenberger. "Demorou, mas caiu", comemorou o presidente da CPI da Internacionalização da Amazônia, deputado federal Átila Lins (PFL-AM), que no final do ano passado pedira a cabeça do então secretário. "Foi o próprio Lutzenberger quem cavou sua própria sepultura", esbravejava a ex-presidente do Ibama, Tânia Munhoz, irritada com as acusações que o ambientalista fez contra sua administração. "Ele não fez o que devia fazer e disse o que não devia dizer", arrematou Munhoz.

Tânia Munhoz reafirmou que vai processar por calúnia o ex-secretário do Meio Ambiente, José Lutzenberger, que acusou sua gestão à frente do Ibama de favorecer fraudes como a expedição de guias em branco para madeiras. "Não vou admitir que uma pessoa de comportamento incompatível com o cargo de alta relevância que ocupava, procurando acobertar sua incoerência, insegurança e incompetência, venha se utilizar, de maneira solerte e irresponsável, do meu nome, que sempre procurei preservar em 25 anos de vida pública", acusou Munhoz. "Ele quer aparecer nacional e internacionalmente como vítima de um processo onde, no mínimo, constituiu-se no verdadeiro algoz", acrescentou.

"Onde se encontrava Lutzenberger quando a Comissão Interministerial para a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Cima) discutia as posições brasileiras para a Rio-92?", indaga Tânia Munhoz. A ex-presidente do Ibama saiu em defesa dos funcionários do Ibama. "Nós somos simplesmente funcionários públicos e vivemos tão-somente de nossos salários", constatou Munhoz. "Não temos empresas particulares, não recebemos ajuda externa e não desfrutamos do conforto de estarmos no governo e, ao mesmo tempo, agirmos também como ONGs", criticou.

Para o também ex-presidente do Ibama, Fernando César Mesquita, as denúncias de irregularidade sobre a emissão de guias de transporte de madeira só serão resolvidas quando houver um mecanismo que investigue se as madeiras estão realmente cumprindo os planos de manejo.

Acusação se volta contra ex-secretário

Brasília — O ex-secretário de Meio Ambiente, José Lutzenberger, que deixou o cargo no sábado passado acusando, sem provas, a existência de corrupção dentro do Ibama, teve ontem o nome de um de seus auxiliares mais próximos envolvido na suspeita de tentativa de favorecimento a uma madeireira. Um procurador autárquico do Ibama, o advogado Francisco Ubiracy Craveiro de Araújo, entrou ontem com uma representação na Procuradoria-Geral da República, através da Ordem dos Advogados do Brasil, contra Orlando Afonso Ferreira, ex-ouvidor-geral do Ibama a ex-assessor especial de Lutzenberger. Armado, Orlando teria tentado obrigar Francisco a alterar um parecer jurídico que determinava uma multa contra a madeireira maranhense Empreendimentos Agroindustriais Reunidos por desmatamento irregular de 1.500 hectares. A empresa pertence ao ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza.

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, enviou ontem ao delegado Romeu Tuma, diretor-geral da Polícia Federal, um ofício pedindo inquérito policial para apurar o caso. Orlando Ferreira, não foi encontrado ontem. Uma

amiga informou que ele estava na casa de Lutzenberger, no parque da Água Mineral. A polêmica começou quando Francisco Craveiro, na condição de procurador autárquico do Ibama, emitiu um parecer jurídico de rotina, considerando legal uma multa aplicada pelos fiscais do Ibama no Maranhão contra a empresa Empreendimentos Agroindustriais Reunidos, que desmatou 1.500 hectares sem autorização.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epi-tácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Epi-tácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins, como Líder.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o país encontra-se novamente estarecido frente a mais uma série de arbitrariedades do Poder Executivo.

O ilustre jurista Raimundo Faoro declarou recentemente em entrevista que a política do Governo Federal mata as crianças, desemprega os jovens e humilha os velhos.

Esta afirmação sintetiza muito bem os tempos de agora. Justificando-se em uma questionável estratégia de estabilização econômica, o Governo Federal não mede esforços em sacrificar a sociedade brasileira, principalmente os mais humildes, como se estes fossem os causadores da instabilidade econômica e política enfrentada pelo País.

Esquece o Governo Federal que esta instabilidade tornou-se cotidiana a partir do início deste Governo, quando regras de Direito foram rompidas e medidas de excesso foram tomadas recorrentemente, até que o Legislativo colocou um freio nas pretensões autoritárias do Executivo, que desejava reinar através do instituto da medida provisória.

Hoje, mesmo sabedor dos prejuízos sociais que causa, mesmo ciente da afronta à Justiça e da inconstitucionalidade de seus atos, o Governo Federal mantém a vontade de impedir que o direito dos aposentados seja mantido pela Justiça.

Perdendo sucessivas ações na Justiça, o Governo resolveu baixar decreto que impede o pagamento dos direitos dos aposentados e pensionistas no corrente ano.

O nobre Senador Humberto Lucena, representando meu partido, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1992, que revoga o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992.

Iniciativa do mesmo teor foi tomada pela Câmara dos Deputados, que ontem aprovou, por ampla maioria, a revogação do Decreto presidencial.

O Senado agora é chamado a deliberar sobre assunto da maior relevância para o País e, principalmente, para aqueles que dedicaram uma vida inteira de trabalho ao progresso de nossa Pátria.

Tive a honra de ser designado relator do projeto do Senador Humberto Lucena na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, cumprindo essa missão com a seriedade e a presteza que ela requer, transformando o meu parecer na última tarefa que cumpri perante a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, visto que agora passo a ser membro de outras comissões, dedicando-me principalmente aos assuntos sociais, Educação e Infra-Estrutura.

Afirmo em meu parecer que "a matéria ora posta sob exame deste colegiado é de transcendental importância, não tanto pela questão jurídica de direito material que lhe é subjacente, ou mesmo pelo alcance social que, inegavelmente, tem, mas sobretudo por seu significado para a estabilidade das instituições e a preservação da indispensável harmonia entre os Poderes da República".

O Executivo exorbitou de suas funções e extrapolou os limites da lei ao baixar o Decreto nº 430, já citado. Cabe, por isto, ao Poder Legislativo sanar e corrigir esse excesso. Caberá, no entanto, ao Poder Judiciário, se acionado, responder sobre a responsabilidade por vícios e atos nitidamente ilegais manifestados pelo Executivo.

Como dito anteriormente, a Justiça tem-se manifestado favoravelmente ao imediato pagamento dos direitos dos aposentados e pensionistas. Por essa razão, o Executivo baixou o Decreto nº 430, como forma de ludibriar a execução judicial plena de direito.

No § 2º do art. 1º do Decreto nº 430, observa-se a invasão de seara reservada ao legislador ordinário. Pretende-se definir, em regulamento, o que seja "crédito de natureza alimentícia". Ora, a natureza de qualquer relação obrigacional só pode decorrer da lei instituidora ou permissiva da assunção do ônus. Diz o inciso II do art. 5º da Constituição Federal:

"Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei."

O indigitado parágrafo, de destinação concreta, imediata e casuística, pretende atingir justamente as condenações "ao pagamento de diferenças de vencimentos, proventos e pensões", além de outras "da mesma espécie", sujeitando-as a precatório. Na verdade, o indistigável instuído do Presidente da República é o de eximir a administração do dever de cumprir decisões judiciais que, aplicando a lei ao caso concreto, vêm determinando o imediato pagamento de verbas previdenciárias retidas.

No contexto em que se encontra inserida, a norma, mais do que atentadora aos legítimos direitos das partes litigantes, é uma afronta direta ao Poder Judiciário. Sabendo que os magistrados vêm proferindo sentenças com força mandamental e executória contra o INSS, arvora-se o presidente o arbítrio de sobrepô-las com o manto da ineficácia. Em síntese, diz: não paguem na forma determinada; protelem para o próximo exercício; procrastinem a execução.

É preciso atentar para a gravidade do preconizado. Afirmar que "diferenças de vencimentos, proventos e pensões" ficam sujeitas ao precatório, tanto em relação às parcelas vencidas como quanto às vincendas, e isto não obstante a natureza executiva ou mandamental do provimento judiciário, equivale a investir a autoridade executiva no poder de pagar, apenas e tão-somente, o que lhe aprouver. É a consagração

do mais puro arbítrio; é o aniquilamento da segurança individual; é, enfim, a decretação da supremacia do Executivo sobre o Judiciário.

Não fosse somente essa arbitrariedade e ilegalidade, o art. 3º e respectivo parágrafo único do decreto, lança ameaça grave sobre todo o funcionalismo ao ser estatuído que o pagamento de qualquer importância, em desacordo com as disposições do texto, sujeita o infrator às sanções do art. 315 do Código Penal.

O que se pretende com o comando é, manifestamente, determinar às autoridades executivas que não cumpram as decisões judiciais contrárias ao estipulado no decreto.

Talvez com base nesse instrumento de intimidação, estejam sendo feitas pressões contra o meritíssimo Juiz Odilon de Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara, em Campo Grande, que determinou o imediato pagamento dos direitos dos aposentados e pensionistas. Os aposentados e pensionistas merecem respeito.

São brasileiros e brasileiras, cidadãos que deram e dão o exemplo da dedicação ao País, que hoje estão sendo humilhados.

Em Campo Grande, como em outras cidades, foram obrigados a fixarem-se em estabelecimentos públicos para exigirem o cumprimento dos seus direitos. Em outra localidade, recentemente, jogou-se a polícia contra nossos idosos. Qual nação progredirá assumindo tamanho descaso com seus membros mais idosos?

Ora, ante esses fatos, cabe agora ao Senado Federal anular imediatamente o aludido decreto presidencial, dando sustentação à decisão ontem tomada pela Câmara dos Deputados.

Além disso, para restaurar a ordem e impedir que situações manifestamente arbitrárias e ilegais como essas sejam repetidas, caberá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como ao Poder Judiciário, dar prosseguimento à análise desse caso, chegando-se às últimas consequências no que diz respeito aos indícios de que incorreu o Presidente da República em ilícito.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo chamar a atenção de todos para o fato de que o verdadeiro fundamento subjacente ao Decreto nº 430 não é constitucional nem legal. É, isto sim, a ânsia de corresponder plenamente ao prometido pelo Governo ao Fundo Monetário Internacional, em sua última "carta de intenções", texto que não foi submetido ao Senado, onde se propõe atingir superávit primário das contas do setor público, reduzindo direitos e benefícios da seguridade social.

A questão maior que o decreto envolve é, precisamente, a opção política básica de sujeitar o País aos reclamos dos credores externos.

Isto, além de irresponsabilidade patente, traduz uma política anti-nacional de anti-povo, que deve ser combatida e impedida a todo custo, respeitando-se sempre as leis e as instituições.

Conclamo, pois, todos os senhores e senhoras Senadores da República a revogarem imediatamente o Decreto nº 430.

E, aos meus concidadãos em Campo Grande, juntamente com o nobre Juiz Odilon de Oliveira, quero manifestar meus parabéns por seus atos de bravura e cidadania. Um país forte e democrático só se constrói com a força e a cidadania de seus membros na defesa de ideais maiores de justiça.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado!

X — a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI — a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes no Estado, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII — os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII — é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39. § 1º;

XIV — os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV — os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI — é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos exceto, quando houver compatibilidade de horários;

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII — a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XVIII — a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas, competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX — somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX — depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente servidor ou não que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1992

Altera os arts. 160, 163, 164 e 165 da Consolidação das Leis do Trabalho— CLT, criando a Comissão Interna de Saúde e exige a regularidade das empresas quanto aos aspectos de segurança, higiene e medicina do trabalho para contratarem com o poder público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 160, 163, 164 e 165 da Consolidação das Leis do Trabalho passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 16. Nenhum estabelecimento poderá iniciar suas atividades sem prévia inspeção e aprovação das respectivas instalações pela autoridade competente em matéria de segurança, higiene ambiental e medicina do trabalho e nem contratar com o poder público se não comprovar regularidade nestes aspectos, através de laudo pericial emanado da autoridade competente.

§ 1º

§ 2º É facultado às empresas solicitar prévia autorização, pelo órgão competente, dos projetos de construção e respectivas instalações, bem como de laudo pericial comprovando sua regularidade com as normas de segurança, higiene ambiental e medicina do trabalho.”

Art. 163. Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Saúde (CISA), com objetivo de promover, prevenir e resguardar a saúde dos trabalhadores, através de ações de conscientização e educação para a saúde aqui incluídas as de prevenção de acidentes e de doenças do trabalho, além de ações de notificação ao empregador ou a seus prepostos, das condições adversas no trabalho ou no ambiente em que o mesmo é realizado.

§ 1º Dentre outras subcomissões que poderão ser criadas será compulsória a constituição de Subcomissão Interna de Prevenção de Acidentes (SIPA).

§ 2º O Ministério do Trabalho regulamentará dentro de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta lei, as atribuições, números de componentes e o funcionamento das Cisa e da Cipa”.

Art. 164. Cada Cisa será constituída por representantes dos empregados, titulares e suplentes, livremente eleitos por escrutínio secreto, e por um repre-

Durante o discurso do Sr. Wilson Martins, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a Câmara dos Deputados votou dentre outras matérias o projeto que cria a Secretária Especial da Presidência da República, cujo titular, Senador Jorge Bornhausen, como todos sabem, inclusive já está em pleno exercício.

Por outro lado, o Plenário da Câmara votou o projeto de decreto legislativo que susta os efeitos do decreto nº 430, do Executivo que cogita dos chamados precatórios. Vale dizer, é o decreto que recomenda aos agentes do poder público que não efetuam pagamentos devidos aos aposentados que, tendo obtido ganho de causa na justiça, requeirã a esses agentes na liberação dos pagamentos.

Como todos sabem, a questão foi bater nas barras dos tribunais brasileiros e, inclusive, ultimamente, com quatro ações diretas de inconstitucionalidade. O Supremo Tribunal Federal, julgando cautelarmente, entendeu que era inconstitucional, o art. 3º daquele decreto, que impunha algumas comissões penais aos agentes que não cumprissem as determinações do Poder Executivo contidas naquele Decreto nº 430. O Supremo entendeu que sendo norma de natureza penal, teria que ser votada pelo Congresso Nacional. Mas os outros artigos, com exceção do último — o quarto também foi julgado inconstitucional —, os dois primeiros — o primeiro e o segundo e parágrafos — foram mantidos, porque, na verdade, são reproduções da lei que votamos aqui, que regulamenta os Precatórios de nº 8.127 e, em outras palavras, texto expresso do art. 100 da Constituição Federal, que define o pagamento dos precatórios.

Sabemos que esta é uma questão essencialmente política. Embora as decisões por parte dos tribunais brasileiros a respeito da obrigatoriedade do pagamento do que se denominou 147%, que é a diferença entre o salário mínimo e aquilo que o Governo estava pagando, sejam unânimes, na verdade, até hoje, com exceção de algumas entidades representativas de classes de aposentados, os outros não receberam em virtude da questão posta em juízo.

Para nós, Sr. Presidente, não se justifica votar a criação de uma Secretária para o Governo do Presidente da República e não votarmos o decreto legislativo que suspende os efeitos do decreto do Executivo.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — que já está exatamente aqui no plenário desta Casa para ser votado.

O Sr. Esperidião Amin — que já está exatamente aqui no plenário desta Casa para ser votado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — que já está exatamente aqui no plenário desta Casa para ser votado.

Sei que os representantes e Líderes do Governo já obtiveram as assinaturas que permitem votar em regime de urgência

a criação dessa Secretária. E V. Exª, Sr. Presidente, preocupado com essa situação de iniquidade e de injustiça até instou-me para que agisse no sentido da obtenção dessas assinaturas e eu, que já pensava em fazê-lo, comecei a coletá-las. Estou de posse de 49 assinaturas, portanto restam apenas cinco. Mas o PRN, que se encontra presente, se recusa a assinar, porque o Líder Ney Maranhão me disse que está de férias. Por outro lado, o Senador Marco Maciel, Líder do Governo e do PFL, se recusa a assinar, embora muitos de nós tenhamos assinado a urgência que vai criar essa Secretaria.

Colocada a matéria nesses termos, o que queria deixar bem claro, e aí invocaria o suprimento dos nobres Líderes do PMDB e PT, aqui presentes, do PSDB, PTB e PDC de que não deveríamos apreciar em hipótese nenhuma, o projeto de lei relativo à criação dessa Secretária, enquanto, e prioritariamente, não votassemos o decreto legislativo já votado, por consenso, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Humberto Lucena, o Senador Esperidião Amin já havia me solicitado um aparte. Logo em seguida, darei o aparte a V. Exª

O Sr. Esperidião Amin — Senador Maurício Corrêa, desejo, complementado o que disse no aparte ao Senador Pedro Simon, pedir a permissão de V. Exª para deixar muito calçara a minha posição, e, ao mesmo tempo participar do apelo de V. Exª Apenas divirjo quando V. Exª diz que o Governo não deveria fazer isso — foi o que entendi, se é que entendi bem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não. Não é isso.

O Sr. Esperidião Amin — Não tem prioridade a criação da Secretária?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não. Não cogito disso, voto favoravelmente.

O Sr. Esperidião Amin — Exatamente. Preferiria não cogitar. Acho que o Governo tem o direito de se instrumentar, pois não é uma questão inflacionária. No meu caso pessoal e particular, a criação da Secretaria do Governo se destina, por uma peculiaridade, a um catarinense que integra a aliança política de que faço parte em Santa Catarina — em outro partido, mas participa da aliança. De forma que me vejo na contingência de, pelo menos ao Governo, conferir essa prerrogativa. E ele que se instrumente. Talvez tenha tido mais tempo de pensar. Extinguiu a Secretaria da Casa Civil em 1990; quer criar agora? É direito seu. Agora, as Lideranças ligadas ao Governo negaram a prioridade para o voto do decreto legislativo que já foi votado pela Câmara e foi votado naquela Casa num acordo como quer exatamente a espécie que V. Exª está aqui defendendo — é uma iniquidade. Não é nem inócuo, é apenas iníquo, independente dos efeitos concretos e efetivos do decreto legislativo. De forma que, apesar de estar aparentemente chovendo no molhado, quero dizer que assinei o requerimento de V. Exª ajudei até a arrumar alguma assinatura, e mais faria se pudesse — se pudesse convencer algum par a assinar, eu o faria porque estou convencido de que estaremos praticando uma iniquidade, uma injustiça se votarmos um, que o Governo tem o direito de propor, e não votarmos e outro, porque, mna pior das hipóteses, Senador Maurício Corrêa, o decreto legislativo vai ajudar a esclarecer, a deslindar uma questão que martirize boa parte

dos trabalhadores brasileiros, desde setembro do ano passado e é martírio grande, em cima de pequenos, em cima de assalariados e todos aposentados, para viver. Era essa a modesta contribuição que gostaria de oferecer à manifestação de V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço e confiro que V. Ex^a além de assinar prontamente, ainda me ajudou a conseguir uma outra assinatura. Mas gostaria de salientar, Senador Esperidião Amin, que já contamos aqui com 49 assinaturas, e se aqueles que ainda não assinaram quiserem fazê-lo votaremos, não só o decreto-legislativo mas também a criação dessa Secretária não há problema algum, basta que S. Ex^a queiram. Está aqui o requerimento, a eledaremos entrada em regime de urgência-urgentíssima e não haverá problema.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo o aparte ao Senador Humberto Lucena e, logo em seguida, ao Senador Epitácio Cafeteira, com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Ouvindo V. Ex^a, desejo ir ao encontro de suas palavras para dizer que o nosso pensamento coincide em gênero, número e grau. Realmente, estamos interinamente afins nessa questão, como em outras de interesse nacional. Ainda hoje, recebi, no gabinete da Liderança do PMDB, a visita do Senador Marco Maciel, Líder do Governo nesta Casa, que me procurou para colocar a sua preocupação quanto à aprovação de um projeto de lei governamental criando a Secretaria que, como sabemos, está destinada ao ex-Senador Jorge Bornhausen. Disse a S. Ex^a, na mesma linha do discurso que V. Ex^a profere agora, que não teríamos nada a opor a essa iniciativa do Senhor Presidente da República, a não ser sob alguns aspectos. Talvez, haja um pouco de exagero na criação de alguns cargos de confiança. Também não se compreende a criação dessa Secretária de Governo e a conservação da Secretaria-Geral da Presidência da República, pois são dois órgãos quase que paralelos dentro do Palácio do Planalto. Em suma, não vamos criar dificuldades, votaremos até em regime de urgência, desde que, em primeiro lugar, a exemplo da Câmara dos Deputados, num amplo acordo, por iniciativa da oposição aprovássemos o projeto de decreto legislativo que suspende a vigência do decreto governamental que transferiu para 1993, de maneira iníqua, perversa e injusta o pagamento dos 147% devidos aos aposentados e pensionistas, por conta de decisões judiciais, que ainda há pouco foram comentadas aqui, com muito brilhantismo, pelo Senador Wilson Martins. Então, desejo dizer a V. Ex^a que estamos juntos nessa batalha. Acredito que o Senado, pelas suas vozes mais representativas, não agirá diferentemente da Câmara dos Deputados, e estará realmente, a qualquer momento, votando, em caráter de urgência urgentíssima, esse projeto de decreto legislativo numa posição digna e altiva, perante a opinião pública.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Humberto Lucena, quero salientar que poderíamos votar essa questão, o problema ficaria deslindado se houvesse boa vontade dos que ainda não assinaram o requerimento. Amanhã é sexta-feira e regimentalmente, não poderá haver votação. Se houver algum expediente regimental para fazê-la não iremos concordar. Segunda-Feira, da mesma forma. Então, só terça-feira é que teremos condições de votar os dois projetos. Esse atraso não deve à Oposição e nem a nós que queremos votá-lo hoje,

e temos condições de fazê-lo favoravelmente em relação a esse projeto do Governo que cria essa secretaria. Esse atraso, por conseguinte, não vai ser debitado aos integrantes da Oposição nesta Casa — que isso fique bem claro. Amanhã e segunda-feira não haverá condições de votar.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Maurício Corrêa, há algum tempo, não muito longo, tenho evitado me pronunciar, neste plenário, criticando o Governo e isso porque ele, pelo menos, aparenta querer mudar a sua face, mudar o sua perfil. A presença, por exemplo, dos Ministros Reinhold Stephanes, Abid Jatine e, agora o desejo de colocar o ex-Senador Jorge Bornhausen ocupando a Chefia da Casa Civil dá uma idéia de que o Governo está querendo mudar. Quero, ao me congratular com a posição de V. Ex^a fazer um registro aqui hoje pela manhã assisti no programa Brasília 7:30 uma entrevista do Líder do Governo na Câmara dos Deputados. E o que dizer o Líder? Votaram na Câmara dos Deputados para enganar os aposentados porque o Supremo vai derrubar decreto pergunto-me por que não deixam que o Senado também vote, já que há certeza de que o Supremo vai dar ganho de causa ao governo? E disse mais, numa frase que, para mim é a mais importante: Estão fazendo essa confusão toda, mas são apenas os aposentados mais ricos, porque os que ganham salário mínimo já receberam os 147%. Então aquela ilação: se quem ganha mais do que o salário é o aposentado mais rico, quem ganha o salário deve ser o rico. É esse o pensamento do Deputado Humberto Souto, Líder do Governo ou o pensamento do Governo? Um salário mínimo que não atinge nem 50 dólares quem ganha mais do que isso por mês é mais rico? Não é possível, Senador Estamos aqui e não podemos, de maneira alguma, deixar de votar diferentemente de V. Ex^a Recebi a visita do ex-Senador Jorge Bornhausen em meu gabinete e, antes que me falasse qualquer coisa, eu disse: não precisa pedir o meu voto para a criação de sua secretaria. Votarei a favor dela, porque nunca barganhei politicamente. Acho que o governo errou quando acabou com a Chefia da Casa Civil. Agora ele quer se recuperar, mas acho que a posição de V. Ex^a é corretíssima e o acompanhamento como tenho feito inúmeras vezes nesta Casa, com muita honra para mim.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Oposição já estamos, portanto, avançados. Não votaremos o projeto de lei que cria essa Secretaria se não votarmos, em primeiro lugar, o projeto de decreto legislativo já aprovado na Câmara dos Deputados. E, caso os ilustres colegas Senadores que não assinaram o requerimento pretendam fazê-lo, ainda que tempestivamente, poderemos votar ainda hoje os dois projetos de lei. Com estas palavras, Sr. Presidente, quero dizer que estaremos atentos para que não se cometa a injustiça de, mais uma vez, prejudicar os aposentados em decorrência de uma pretensão meramente administrativa do Governo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1992

Dispõe sobre a publicação mensal do fluxo de caixa e os recursos da União destinados à Previdência Social, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Ministro do Trabalho e da Previdência Social fará publicar mensalmente, no Diário Oficial da União, o fluxo de caixa consolidado e os recursos da União destinados à Previdência Social, na forma do medelo anexo.

Parágrafo único. O descumprimento da determinação contida no caput constitui crime de responsabilidade do Ministro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As contas relativas à Previdência Social são de natureza pública. Por isso a sociedade que arca com os custos deve

tomar conhecimento delas, até para evitar os disporates entre os números, como aconteceu recentemente na discussão sobre a reposição de 147% aos aposentados.

O fluxo de caixa consolidado a nível nacional e os recursos destinados à Previdência Social pela União vinham sendo publicados conforme a reprodução anexa e cujo medelo este projeto deseja instituir em caráter obrigatório.

Contudo, há notícias de que o atual Ministro do trabalho e da Previdência Social teria proibido sua publicação. Tal atitude erige-se em absurdo porquanto referem-se a dados financeiros que não podem se sigilosos nem reservados. Ao contrário devem ser publicados e transparentes para conhecimento e acompanhamento por todos os interessados até em atendimento ao princípio da publicidade estabelecido para a Administração Pública no art. 37 da Constituição Federal.

Ao instituir em lei formal a origação de publicar as informações aludidas seu descumprimento é coerentemente qualificado como crime de responsabilidade nesta proposição legislativa.

**ANEXO
FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO
BRASIL (1990)**

(Cr\$ 1.000,00)

Discriminativo	Jan/Out	Nov.	Dez.	Jan/Dez	% s/Total
1. Saldo Inicial	-159.259	176.370.416	206.318.811	-159.259	-
2. Recebimentos	1.478.296.141	295.440.985	344.396.505	2.118.139.631	100,00
- Arrec. Bancária	1.213.634.684	226.470.969	278.077.152	1.717.182.806	81,07
- Rend. Aplic. Financ.	90.194.328	27.097.427	56.181.477	173.473.232	8,19
- Outros	842.427	156.655	153.863	1.152.945	0,05
Arrecadação Direta	1.304.671.439	262.725.051	334.412.492	1.891.808.982	89,31
- Cota Prev./Conc. Prog.	5.228.617	3.735.589	0	8.964.206	0,42
- EPU/EGU	25.944.281	1.857.218	5.653.705	33.455.204	1,58
- Contrib. sobre Lucro	53.401.153	21.873.826	4.330.308	79.605.287	3,76
- Finsocial	88.783.567	15.255.301	0	104.038.868	4,91
- Recursos Ordinários	267.084	0	0	267.084	0,01
Transferências União	173.624.702	42.721.934	9.984.013	226.330.649	10,69
3. Total de Pagamentos	1.301.766.466	265.498.590	467.608.297	2.034.873.353	100,00
- Benefícios	663.758.634	121.917.637	281.998.084	1.067.674.355	52,47
- Assistência Médica	293.737.664	58.424.025	53.235.685	405.397.374	19,92
- Administração	70.690.012	17.218.102	31.867.985	119.776.099	5,89
- Transf. Terceiros	77.649.785	18.226.784	15.971.664	111.848.233	5,50
- Pessoal	195.930.371	49.712.042	84.534.879	330.177.292	16,22
Ativo	107.869.396	36.342.080	48.578.671	192.790.147	9,47
Inativo	57.401.234	10.065.079	27.381.698	94.848.011	4,66
IR/Encargos	30.659.741	3.304.883	8.574.510	42.539.134	2,09
4. Saldo Final	176.370.416	206.318.811	83.107.019	83.107.019	

1. Transferência a terceiros: Sesi, Senai, Senac, Sesc, Inera, Salário-Educação, Fundo Aeroviário e Ensino Profissional Marítimo.

2. Cota de Previdência - concurso de prognóstico

EPU/EGU - Encargos Previdenciários da União; Encargos Gerais da União

RECURSOS DA UNIÃO DESTINADOS À PREVIDÊNCIA
 QUADRO II
 Despesas de Custeio

Cr\$ 1.000,00

Despesas	Despesas/Total	Repassé da União	Diferença	% de
Pessoal	330.177.292	42.686.494	407.266.897	9,49
Administração	119.776.099			
Total	449.953.391	42.686.494	407.266.897	9,49

QUADRO III
 Pagamentos de Benefícios e Serviços

Cr\$ 1.000,00

Recursos	Devido à P. Social	Repassé pela União	Diferença	% do Repasse
1) Finsocial	487.940.811	104.038.868	383.901.943	21,32
2) Cont. sobre Lucro	121.668.100	79.605.287	42.062.813	65,43
Total	609.608.911	183.644.155	425.964.756	30,12

Obs: 1. Previsão de arrecadação dez/90 de Cr\$ 70.000.000
 1. Previsão de arrecadação dez/90 de Cr\$ 16.000.000

QUADRO IV
 Resumo

Cr\$ 1.000,00

Recursos	Devido	Repassé pela União	Diferença	% do Repasse
Custeio	449.953.391	42.686.494	407.266.897	9,49
• Finsocial				
• Cont. sobre Lucro	609.608.911	183.644.155	425.964.756	30,12
Total	1.059.502.302	226.330.649	833.231.653	21,36

(À Comissão Diretora.)

LEGISLAÇÃO CITADA
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII
 Da Administração Pública
 SEÇÃO I
 Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I — os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II — a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e de provas títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV — durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursos para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V — os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI — é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII — o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII — a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX — a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

sentante do empregador e seu suplente, por ele nomeado, e que obrigatoriamente comporão a Cipa.

§ 17 O mandato dos membros eleitos da Cisa terá a duração de um ano, permitida sua reeleição.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da Cisa ou da subcomissão de que faça parte.

§ 3º O representante dos empregados escolhido entre si os presidentes da Cisa e Cipa."

"Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas Cisa e Cipa terão estabilidade no emprego, até um ano após o término de seus mandatos, a não ser a despedida por justa causa, depois de devido processo administrativo acompanhado por representante da Justiça do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo colimado neste projeto de lei é, fundamentalmente, o de assegurar aos trabalhadores a promoção e proteção de suas saúdes, bem como resguardar a saúde ambiental no próprio local de trabalho.

A constituição de comissões de saúde livremente eleitas permitirá a existência de uma liderança específica para este importante aspecto da vida das pessoas que, de igual maneira permitirá a reivindicação junto às autoridades competentes do atendimento às suas necessidades coletivas.

As atuais Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) estão, no momento, obsoletas, na medida em que a necessidade de saúde integral transcende os muros do ambiente de trabalho e não se restringe à prevenção de acidentes. O trabalhador brasileiro encontra-se, em sua maioria, à margem do sistema de saúde, porquanto estes serviços só estão disponíveis em horário que entra em conflito com a jornada de trabalho. Se há Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), na sua empresa, este mal consegue atender às funções burocráticas e periciais. O trabalhador fica à margem da informação educativa e preventiva e desenvolve o seu trabalho sob condições adversas estando consumido internamente por enfermidade de todo jaez.

A maneira como as Cipa estão constituídas, presididas por representante do empregador e tendo a metade de seus membros por ele indicados, faz com que não funcionem, existindo apenas no papel e, quando tentam atingir o escopo para o qual foram criadas, não raro são sabotadas pelo desinteresse e até contrariedade do empregador em investir em equipamentos de segurança e de higiene ambiental. De maneira geral, a não ser nas grandes empresas, que têm suficiente descortino para entender o grande retorno econômico dos investimentos em seus recursos humanos, as Cipa são, de ordinário, "fantasma".

Espertamos que com o presente projeto de lei se possa corrigir esta grave distorção e que se utilize do potencial imenso do grupo natural de trabalho, para a veiculação de medidas preventivas de doenças que emergem com força assustadora no momento atual, v. gratia, Aids, o dengue, doenças sexualmente transmissíveis etc., e outras, que, no futuro, passam

ser combatidas eficazmente por medidas de educação, conscientização e prevenção.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO SEÇÃO II

Da inspeção prévia e do embargo ou interdição

Art. 160. Nenhum estabelecimento poderá iniciar suas atividades sem prévia inspeção e aprovação das respectivas instalações pela autoridade regional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho.

§ 1º Nova inspeção deverá ser feita quando ocorrer modificação substancial nas instalações, inclusive equipamentos, que a empresa fica obrigada a comunicar, prontamente, à Delegacia Regional do Trabalho.

§ 2º É facultado às empresas solicitar prévia aprovação, pela Delegacia Regional do Trabalho, dos projetos de construção e respectivas instalações.

Art. 161. O Delegado Regional do Trabalho, à vista do laudo técnico do serviço competente que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador, poderá interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, ou embargar obra, indicando na decisão, tomada com a brevidade que a ocorrência exigir, as providências que deverão ser adotadas para prevenção de infortúnios de trabalho.

§ 1º As autoridades federais, estaduais e municipais darão imediato apoio às medidas determinadas pelo Delegado Regional do Trabalho.

§ 2º A interdição ou embargo poderão ser requeridos pelo serviço competente da Delegacia do Trabalho e, ainda, por agentes da inspeção do trabalho ou por entidade sindical.

§ 3º Da decisão do Delegado Regional do Trabalho poderão os interessados recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, para o órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho, ao qual será facultado dar efeito suspensivo ao recurso.

§ 4º Responderá por desobediência, além das medidas penais cabíveis, quem, após determinada a interdição ou embargo, ordenar ou permitir o funcionamento do estabelecimento ou de um dos seus setores, a utilização de máquina ou equipamento, ou o prosseguimento de obra, se, em consequência, resultarem danos a terceiros.

§ 5º O Delegado Regional do Trabalho, independente de recurso, e após laudo técnico do serviço competente, poderá levantar a interdição.

§ 6º Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da interdição ou embargo, os empregados receberão os salários como se estivessem em efetivo exercício.

— V. Portaria nº 3.214, Normas Regulamentadoras nºs 2 e 3.

— V. Portaria CD/nº 5/87, do DRT/SP, que dispõe sobre a faculdade de interditar estabelecimentos (DO 9-3-1987).

SEÇÃO III

Dos órgãos de segurança e de medicina do trabalho nas empresas

Art. 162. As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo estabelecerão:

a) classificação das empresas segundo o número de empregados e a natureza do risco de suas atividades;

b) o número mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;

c) a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;

d) as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas.

— V. Portaria nº 3.214, Norma Regulamentadora nº 4.

Art. 163. Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento das Cipa.

Art. 164. Cada Cipa será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da Cipa terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da Cipa.

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da Cipa e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas Cipa não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único. Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.

CONSTITUIÇÃO

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

II — fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

a) do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final do seu mandato;

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1992

Requeiro seja considerado como licença autorizada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, meu com-

parecimento junto ao Governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, o Presidente do Banco do Brasil S.A., Lafayette Coutinho Torres em cerimônia de assinatura de convênios entre o Governo do Estado, Municípios e o Banco do Brasil; bem como presença na inauguração do Posto de Automação de Concessão e Manutenção de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, de Sergipe. Eventos esses a serem realizados na cidade de Aracaju a 27 de março de 1992.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1992

Senhor Presidente:

Na forma do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja incluído em Ordem do Dia o PLS nº 10/91, "que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens", cujo o prazo na Comissão de Educação já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal,

Requeiro nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Marçílio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações referentes a recursos enviados ao Estado de Alagoas, no período de janeiro de 1990 a março do corrente ano:

1. qual o montante enviado?
2. deste montante, discriminando analiticamente as parcelas enviadas:

- a) em que datas foram efetivamente liberadas?
- b) quais foram os valores enviados?
- c) quais foram os órgãos gestores respectivos?
- d) quais foram as empresas diretamente beneficiadas com os recursos repassados?

3. qual o total percentual enviado, em relação aos demais estados da federação?

4. quais os valores repassados:
 - a) para a Central Energética de Alagoas?
 - b) através do Ministério da Ação Social?

e) para construção de hospitais, através do Ministério da Saúde?

d) para obras de saneamento?

e) para combate ao vibrião colérico no estado?

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador Mário Covas.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1992

Solicita que o Ministro do Trabalho e da Previdência Social informe o fluxo de caixa consolidado e os recursos financeiros da União destinados à Previdência Social.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º segundo, da Constituição Federal, e do art. 216, inciso

I, do Regimento Interno que seja solicitado à S. Exª o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que informe, na forma do modelo incluso, o fluxo de caixa consolidado e os recursos financeiros da União destinados à Previdência Social, durante os meses de janeiro e fevereiro de 1992.

O Congresso Nacional tem o dever de acompanhar de perto o movimento financeiro o concernente à Previdência Social, mais ainda agora, diante de vultosos desencontros ocorridos nos números e as diferentes versões que procuram explicar as divergências.

As informações solicitadas vinham sendo publicadas, conforme reprodução usada para modelo de sua apresentação. Entretanto, estranhamente deixaram de ser divulgadas, em prejuízo de todos os interessados. Daí justificar-se este pedido.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador Nelson Wedekin.

ANEXO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO BRASIL (1990)

Cr\$ 1.000,00

Discriminação	Jan/Out	Nov.	Dez.	Jan/Dez	% s/Total
1. Saldo Inicial	-159.259	176.370.416	206.318.811	-159.259	
2. Recebimentos	1.478.296.141	295.440.985	344.396.505	2.118.139.631	100,00
- Arrec. Bancária	1.213.634.684	226.470.969	278.077.152	1.717.182.806	81,07
- Rend. Aplic. Financ.	90.194.328	27.097.427	56.181.477	173.473.232	8,19
- Outros	842.427	156.655	153.863	1.152.945	0,05
Arrecadação Direta	1.304.671.439	252.725.051	334.412.492	1.891.808.982	89,31
- Cota Prev./Conc. Prog.	5.228.617	3.735.589	0	8.964.206	0,42
- EPU/EGU	25.944.281	1.857.218	5.653.705	33.455.204	1,58
- Contrib. sobre Lucro	53.401.153	21.873.826	4.330.308	79.605.287	3,76
- Pisuocial	88.783.567	15.255.301	0	104.038.868	4,91
- Recursos Ordinários	267.084	0	0	267.084	0,01
Transferências União	173.624.702	42.721.934	9.984.013	226.330.649	10,69
3. Total de Pagamentos	1.301.766.466	265.498.590	467.608.297	2.034.873.353	100,00
- Benefícios	663.758.634	121.917.637	281.998.084	1.067.674.355	52,47
- Assistência Médica	293.737.664	58.424.025	53.235.685	405.397.374	19,92
- Administração	70.690.012	17.218.102	31.867.985	119.776.099	5,89
- Transf. Terceiros	77.649.785	18.226.784	15.971.664	111.848.233	6,50
- Pessoal	195.930.371	49.712.042	84.534.879	330.177.292	16,22
Ativo	107.869.396	36.342.080	48.578.671	192.790.147	9,47
Inativo	57.401.234	10.065.079	27.381.698	94.848.011	4,66
IR/Encargos	30.659.741	3.304.883	8.574.510	42.539.134	2,09
4. Saldo Final	176.370.416	206.318.811	83.107.019	83.107.019	

1. Transferência a terceiros: Sesi, Senai, Senac, Sesc, Inara, Salário-Educação, Fundo Aeroviário e Ensino Profissional Marítimo.

2. Cota de Previdência - concurso de prognóstico

EPU/EGU - Encargos Previdenciários da União; Encargos Gerais da União

RECURSOS DA UNIÃO DESTINADOS À PREVIDÊNCIA QUADRO II

Despesas de Custeio

Cr\$ 1.000,00

Despesas	Despesas/Total	Repasse da União	Diferença	% de
Pessoal	330.177.292	42.686.494	407.266.897	9,49
Administração	119.776.099			
Total	449.953.391	42.686.494	407.266.897	9,49

QUADRO III
Pagamentos de Benefícios e Serviços

Cr\$ 1.000,00

Recursos	Devido à P. Social	Repasse pela União	Diferença	% do Repasse
1) Finsocial	487.940.811	104.038.868	383.901.943	21,32
2) Cont. sobre Lucro	121.668.100	79.605.287	42.062.813	65,43
Total	609.608.911	183.644.155	425.964.756	30,12

Obs: I. Previsão de arrecadação dez/90 de Cr\$ 70.000.000
L. Previsão de arrecadação dez/90 de Cr\$ 16.000.000

QUADRO IV
Resumo

Cr\$ 1.000,00

Recursos	Devido	Repasse pela União	Diferença	% do Repasse
Custeio	449.953.391	42.686.494	407.266.897	9,49
Finsocial				
Cont. sobre Lucro	609.608.911	183.644.155	425.964.756	30,12
Total	1.059.502.302	226.330.649	833.231.653	21,36

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1992

Requeiro, nos termos dos art. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, sejam prestadas as seguintes informações:

1 — Relativamente ao conjunto de empenho e anulações especificados abaixo, que apresentam um saldo de Cr\$1.947.051.000,00, solicito seja enviado um quadro demonstrativo detalhando-se as despesas efetuadas, a conta dos referidos recursos, o nome dos fornecedores e/ou prestadores de serviços beneficiados, bem como as razões e objetivos dessas despesas.

Nº Empenho..... Valor

91NE00230.....	1.257.335.000
91NE01723.....	3.100.000.000
91NE02536. 1.713.151.000	
	6.070.486.000 S.Total
Anulação	
91NE02629.....	- 4.123.435.000
	+ 1.947.051.000 Saldo

Justificação

Diante da vultosa soma que a preços de dezembro de 1991 montavam a Cr\$1.947.051.000,00 e diante das notícias veiculadas na imprensa sobre a Secretaria de Assuntos Estratégicos, é dever do Senado Federal informar-se da forma mais detalhada sobre os gastos efetuados por aquele órgão.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1992

Nos termos do disposto no art. 40, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, solicito autorização do Senado Federal, para participar, a convite da República da Rússia, de uma reunião sobre os problemas que a transição democrática enfrenta naquele país no plano econômico-social e proferir uma Conferência na Universidade de Bolonha, Itália.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

АППАРАТ ПРАВИТЕЛЬСТВА
РОССИЙСКОЙ ФЕДЕРАЦИИ

ONÉSIA
(061) 328-7322

Москва, 27 марта 1992 г.

№ А. 02.1/100

МОСКВА

Professor Fernando H. Cardoso,
University of Sao Paulo,
Brazil

Dear Professor Cardoso:

On behalf of the Government of Russia I have the honour and pleasure of extending to you an invitation to participate in the discussion covering the Problems of Russian Social Development to be held in Moscow from 28th to 30th March, 1992. Your participation should indeed be valuable in ensuring the success of the work.

The Government of Russia will be able to cover your expenses while in Moscow.

Participants are expected to pay their own transportation to Moscow and back.

Please let us know as soon as possible if you will attend this event, the dates of your arrival and departure and the number of flights.

We look forward to your participation in this important project.

Family Name: Cardoso
Name: Fernando Henrique
Citizenship: Brazilian
Date of birth: June 18, 1931
Passport: Diplomatic, N DA03363E
Place of birth: Moscow
Arrival date: 27 March, 1992
Departure date: 31 March, 1992

Sincerely yours,



Alexey Golovkov,
The Head of Managing Department,
Government of Russia

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1992

Requeiro, nos termos Regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Penosa Interpretação", do Ministro Jarbas Passarinho, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição do dia 26 de março do corrente ano, conforme cópia anexa.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador **Oziel Carneiro**.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1992

Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Mauro Benevides,

Com fundamento no disposto na alínea a o inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência autorizar a transcrição nos Anais desta Casa das matérias jornalísticas do **Correio Braziliense** sobre a reunião havida no Supremo Tribunal Federal para tratar das causas da impunidade dos casos de corrupção.

Justificação

O **Correio Braziliense**, deu importante cobertura à iniciativa das mais destacadas autoridades do País de reunir-se para debater as causas da impunidade dos casos de corrupção e improbidade administrativa que infelicitam o País, desde muitos anos.

Entrevistas, artigos e reportagens da mais alta importância, feitas pelos mais destacados jornalistas desse prestigioso órgão de imprensa da Capital da República deram importância e destaque à matéria, dignificando, deste modo, as memórias de Hipólito José da Costa e de Assis Chateaubriand.

A solicitação que ora faço tem o propósito de parebenizar, nos Anais da Casas, os registros de um momento ímpar de nossa história, quando as mais importantes personalidades do Legislativo, do Judiciário e do Executivo reúnem-se para o debate de um tema de transcendente importância para a Nação, representadas pelo Presidente do Legislativo, pelo Presidente do Judiciário, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República e o representante do Ministro da Justiça.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — Senador **Pedro Simon**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com dispositivos do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/005/92

Brasília, 24 de março de 1992.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 de Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 125, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas que "altera dispositivo da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que "institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros" e dá outras providências.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

OF/CAR/006/92

Brasília, 24 de março de 1992.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 238, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin que "estabelece critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

OF/CAE/007/92

Brasília, 24 de março de 1992.

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 208, de 1991, de autoria do Senador Iram Saraiva que "acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências".

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

OF/CAE/008/92

Brasília, 24 de março de 1992.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 182, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy que "obriga as instituições financeiras oficiais a divulgarem as concessões de crédito subsidiado".

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 125, 182, 208 e 238, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação o Parecer da Comissão de Relações Exte-

riores e Defesa Nacional, que conclui favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1992.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, antes que V. Exª anuncie o primeiro item da Ordem do Dia, desejaria fazer um apelo aos Srs. Senadores que ainda não assinaram o requerimento de urgência urgentíssima, de acordo com o art. 336, letra b, do Regimento Interno, para a votação, ainda hoje, do projeto de decreto legislativo que suspende o decreto do Senhor Presidente da República, que transferiu para o próximo ano o pagamento dos aposentados e pensionistas, já acolhido pela Câmara dos Deputados, para que o subscrevam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fim de que, ainda nesta sessão, possamos votar essa importante matéria.

Milhões e milhões de brasileiros estão dependendo da decisão do Congresso Nacional, para que novamente possam ter a esperança de receber os seus proventos de aposentadorias e pensões devidamente reajustados nos 147%, de acordo com as decisões sucessivas da Justiça.

No momento em que votássemos esse projeto de decreto legislativo, imediatamente após entraria, então, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei do Senhor Presidente da República, que já se encontra no Senado, que cria a Secretaria de Governo e que seria, também, votado pelo Plenário do Senado.

Era esse o apelo que deixaria, neste momento, aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa registra o apelo de V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Humberto Lucena acaba de suscitar questão relativa à votação do projeto de decreto legislativo que busca sustar o Decreto do Presidente da República, que tomou o nº 430, dispondo sobre pagamento de precatórios.

A matéria, que guarda enorme complexidade, chegou, foi lida hoje na sessão matutina, que V. Exª houve por bem realizar e, naturalmente, ela tem contornos jurídicos e políticos muito abrangentes. Por isso mesmo mereceu acurada discussão na Câmara dos Deputados o que, certamente, ocorrerá também aqui no Senado da República.

Mas gostaria, Sr. Presidente, inicialmente, de dizer a V. Exª e ao Plenário que qualquer que seja o desfecho da matéria aqui no Senado Federal, isso em nada alterará uma situação jurídica já constituída.

Como todo mundo sabe, o decreto presidencial, mesmo que tenha a sua vigência sustada, nos termos que prescreve a Constituição Federal, ele não produzirá nenhuma conse-

quência fática na situação dos aposentados, mormente daqueles que almejam o aumento das suas aposentadorias.

Em síntese, Sr. Presidente, Sr. Senadores, o que gostaria de dizer neste instante é o que toda a Casa já sabe. Na eventualidade de ocorrer a sustação da vigência do referido Decreto nº 430, isso em nada — friso — alterará a situação do aposentado brasileiro, nenhuma alteração jurídica daí decorrerá.

E mais: sabemos que com relação à sua constitucionalidade, o decreto está devidamente sob o abrigo do melhor Direito. Prova do que afirmo é que, interposta ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, Casa à qual cabe guardar a constitucionalidade das leis, aquela egrégia Corte entendeu que, salvo em um dispositivo, o art. 3º, que não está sendo questionado, o decreto, pelo menos na definição preliminar que o Supremo Tribunal Federal adotou, está conforme o Direito; isto é, não há nele inconstitucionalidade.

É importante deixar claro, para que todos nos habilitemos a dar o voto mais consequente e mais consistente no momento em que a matéria vem para apreciação no Senado.

Agora, Sr. Presidente, a exemplo do Líder do PMDB, também gostaria de fazer um apelo que se dirige a toda a Casa, de modo especial aos Líderes das Bancadas Partidárias.

Estou convencido, e gostaria de ser contrariado, de que, sustada a tramitação, nos termos precisos do item V do art. 49 da Constituição Federal, a vigência do Decreto nº 430 em nada alterará a situação dos aposentados, de modo especial a questão relativa ao pagamento dos precatórios. E não vi nenhum argumento convincente, profundo, que me convencesse do inverso; antes, pelo contrário.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, pareceres de eminentes juristas brasileiros das mais diferentes tendências políticas, alguns ex-Ministros do Supremo, como Xavier de Albuquerque, outros juristas e filósofos como Miguel Reale, todos uníssonos, afirmando, não somente a constitucionalidade do decreto mas bem mais do que isso, que a sua eventual revogação ou sustação em nada irá alterar a situação jurídica atualmente em vigor com relação aos aposentados.

O que nos cabe fazer, neste instante, Sr. Presidente, é um apelo que, acredito, terá boa acolhida na Casa e, de um modo especial, entre os eminentes Líderes; é um apelo para que busquemos, pela via parlamentar, e em entendimentos com o Executivo, uma solução que venha a atender os reclamos dos aposentados brasileiros.

Quem sabe se através de uma boa interlocução entre as lideranças políticas nesta Casa e os representantes do Poder Executivo, nomeadamente do Ministro da Previdência, não chegaríamos a alguma proposta que levasse a um ganho concreto, tangível, palpável, para os aposentados? Porque temos responsabilidades políticas decorrentes do mandato que o povo nos outorgou, e acredito que nessa hora é fundamental que a comunidade e o povo brasileiro todo saiba que se o objetivo visado, com a sustação do decreto, é alterar substancialmente a posição do aposentado, isto ocorrerá, e que ele, o aposentado, não seja ilaqueado, não se deixe levar por uma argumentação política, ainda que abundante, mas sem nenhuma base jurídica.

Talvez, Sr. Presidente, melhor do que consumirmos o nosso tempo sustando um decreto legislativo, seria, quem sabe, nos reunirmos para tentar construir uma solução negociada com o próprio Poder Executivo para, dentro dessas limitações financeiras em que vive o País, de modo especial

a Previdência, compor uma situação que melhore, real e concretamente, a posição do aposentado.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Friso, antes de ouvir o ilustre Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa, que, Sr. Presidente, estou convencidíssimo de que a simples sustação do decreto pode ter alguma significação política, pode satisfazer algumas bancadas, pode dar um discurso a alguns partidos, mormente no ano eleitoral, mas nada altera a posição do aposentado. E o aposentado permanecerá amanhã como ontem: na mesma posição.

Sr. Presidente, o apelo que me atrevo a fazer — e o nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, já nos solicitou que obviássemos a tramitação desse decreto legislativo, que, a meu ver, não terá nenhuma seqüência jurídica — é escudado na busca de uma solução mais concreta, mais prática para o aposentado brasileiro.

Tenho receio de que o aposentado amanhã leia nos jornais: sustada a tramitação do decreto. E, no dia seguinte, verifique que nada mudou debaixo do sol. Nada, nada! Essa é a razão do meu apelo. E quem sabe se o aparte com que vai honra-me o Senador Maurício Corrêa não me ajudaria também nessa interlocução. Quem sabe, neste momento, pudéssemos conversar um pouco, tentar construir soluções, levá-las ao Executivo, convidar aqui o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que é igualmente um Congressista, e assim definir uma opção e, amanhã, pudéssemos dizer aos aposentados: enfim, dentro das limitações com as quais se defronta a Previdência, conseguimos algum ganho concreto, algo que venha a melhorar a situação do aposentado.

Não sou daqueles — longe de mim — que pensam que o aposentado está numa situação boa no Brasil. Em absoluto! Quem não conhece a situação do aposentado brasileiro? Mas, também, não quero, em absoluto, dizer que com a sustação desse decreto vamos transformar, da noite para o dia, o vexame por que passa o aposentado numa situação ideal.

Aliás, não padeço daquilo que, certa feita, Eduardo Prado disse: "ilusão gráfica". Não tenho ilusão gráfica. Não vou ter tampouco a expectativa de que esse decreto vá produzir resultados inimagináveis que venham a melhorar a situação do aposentado. Daí, nobre Senador Maurício Corrêa, o meu apelo. Mas não quero encerrar as minhas palavras sem ouvir a colocação que V. Ex^a pretende produzir.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Marco Maciel, V. Ex^a fez comigo o verdadeiro precatório, porque pedi um aparte no início do seu discurso quando chamou à colação para o debate, e vejo que transferiu para o final do seu pronunciamento o precatório do meu aparte. Mas o aceito, com o maior prazer, antes tarde do que nunca, para dizer a V. Ex^a que não há discordância doutrinariamente do que acabou de expor. Assisti, estive presente ao julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, tanto a do Procurador-Geral da República, quanto a do PSB, a do PT e de outrem que recorreu — parece-me que o PSB ou PT acionaram duas vezes, ação direta de inconstitucionalidade, por motivos diferentes. Realmente, os dispositivos, mantidos no Decreto nº 430 foram os transpostos pelo Governo, da Lei nº 8.127, que trata da regulamentação dos precatórios dispiciendamente, quer dizer, não havia necessidade de o Governo baixar esse decreto. Talvez por uma questão

apenas de procrastinação, e como a matéria não poderia mais ser decidida pelo Supremo Tribunal Federal a não ser um caso, porque os recursos haviam percorrido as instâncias e o Supremo foi chamado a opinar, mas nos outros não. Aí houve aquele último despacho do Ministro Sidney Sanches, dizendo que o Supremo não podia participar daquele feito em razão de não haver sido cumprida a instância. Mas, o que eu quero dizer a V. Ex^a é que não há discordância. Também entendo que não há resultado prático no que tange à deliberação tomada pela Câmara dos Deputados e que queremos tomar aqui. Mas, Senador Marco Maciel, procure na história republicana, inclusive recente, para saber se em algum momento, em algum instante, um Governo Federal, um presidente da República chamou a si a responsabilidade de jogar para o ano seguinte o pagamento de condenações, sobretudo quando se tratasse de pagamento de pensões e de proventos de aposentados. Isso é que está engasgado no seio do povo! É esse o nó górdio da questão. Essa é uma decisão política, sim, e terá uma repercussão negativa para o Governo. Na verdade, o que está acontecendo é que, inusitadamente, pela primeira vez, se usa um expediente desta natureza. As ações julgadas pelo Poder Judiciário, em matéria de vencimentos, em matéria de proventos, foram sempre cumpridas imediatamente por todos os agentes do poder público. Invoco aqui os governadores de Estado, invoco todos os presentes para que digam se realmente estou falando a verdade ou se estou cometendo uma injustiça. Mas, ao que me recordo, é exatamente isto; o Governo Sarney pagou todas as condenações feitas pela Justiça, não houve nenhuma procrastinação, no sentido de jogá-las para o ano vindouro. Até este instante, alguém descobriu o "ovo de Colombo", que foi o art. 100 da Constituição, que trata dos precatórios. De modo que essa, Senador Marco Maciel, é uma decisão que o Congresso toma, ativa e serenamente. O Governo quer entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade. Que entre, que arque com as conseqüências. Agora, a nossa posição é exatamente esta: a de bradarmos contra uma decisão inusitada, que nunca aconteceu. Mas, no mérito, eu não discordo de V. Ex^a. E quanto à oportunidade de encontrarmos condições de conversar, no que estiver ao meu alcance, com a pequena liderança que tenho, darei toda a minha contribuição para que isto ocorra. Só que eu acredito que a solução será exatamente o pagamento dos 147%, porque não haverá como não negociar com os aposentados, que já têm essas decisões a seu favor, uma redução de 60%, 70% ou 80%. Mas parlamentar, conversar faz parte da nossa atividade e conversar com V. Ex^a é sempre um prazer. Podemos ter esse encontro com o Ministro Stephanes; não há problema algum, estou apto e em condições de dar a minha modesta contribuição para encontrar a solução, mas depois de votarmos aqui. Já que o Governo não terá que pagar, qual é o prejuízo? Não há prejuízo nenhum. Esse, o aparte. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Maurício Corrêa, do aparte de V. Ex^a extraio duas colocações: em primeiro lugar, V. Ex^a demonstrou que efetivamente — é esta a leitura que faço — o Presidente da República houve por bem regulamentar a Lei nº 8.197, que por sua vez dava disciplina ao que já estava estabelecido no art. 100 da Constituição.

Então, veja que o Decreto nº 430, sobre ser um decreto que já teve a sua constitucionalidade reconhecida pelo Supre-

mo, é um decreto que tem seu sentido, ou seja, que busca, como sói acontecer com os decretos, regulamentar uma lei.

É isso que o Presidente está fazendo; e o faz dentro dos estritos termos da sua competência constitucional. V. Ex^a sabe que, salvo na parte relativa ao art. 3º, todo o restante do texto teve a sua constitucionalidade reconhecida pelo despacho vestibular do Ministro Galotti, que examinou o decreto presidencial, submetido à análise do Supremo Tribunal Federal por uma ação direta de inconstitucionalidade provocada por partidos políticos desta Casa.

Em segundo lugar, nobre Senador Maurício Corrêa, veja V. Ex^a que se o decreto tem amparo legal, se é constitucional, se o Presidente da República está dentro dos limites exatos do seu poder regulamentar, não pode ser de alguma forma fulminado numa análise que considere — como devemos considerar nesta Casa — as questões do bom Direito. A certeza do Direito está, neste caso, ao nosso lado.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Marco Maciel, o ilustre Líder do PDT concordou com V. Ex^a em que a suspensão do decreto não implica na possibilidade do pagamento.

O SR. MARCO MACIEL — É verdade.

O Sr. Josaphat Marinho — Diz, porém, S. Ex^a que a repercussão política da matéria exige que se tome uma decisão. Ora, o que interessa ao aposentado não é a tese, é o pagamento.

O SR. MARCO MACIEL — V. Ex^a tem razão.

O Sr. Josaphat Marinho — Se V. Ex^a, como Líder do Governo, propõe a conversação a fim de encontrar a solução, parece-me que à própria Oposição o que interessa é negociar e não discutir.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Josaphat Marinho, acolho com muita alegria o aparte de V. Ex^a que trouxe achegas muito importantes às considerações que faço neste instante sobre o projeto que busca sustar o Decreto Presidencial nº 430. E vou mais além: digo que o Senador Maurício Corrêa abriu uma porta, ainda que não muito ampla, para o debate e o entendimento. Enfim, de alguma forma a sua reação me estimulou a insistir na proposta, o que me faz lembrar aquela afirmação de Isaías: "Clama, não cesses; ergue como uma trombeta a tua voz".

Acho que vale a pena continuar insistindo, porque quer antes, quer depois, nenhuma alteração ocorrerá. As conversas teriam algum sentido se pudéssemos ganhar tempo, trazer para o debate, naturalmente um debate responsável, inclusive autoridades do Executivo. E isso significaria o quê? Um ganho concreto, porque em vez de estarmos consumindo o nosso tempo, nosso precioso tempo num debate sobre algo que, se aprovado nesta Casa, nenhuma alteração trará para o aposentado, talvez — insisto — melhor seria consumirmos esse tempo na busca de entendimentos, e quem sabe se, através desses entendimentos, não chegaremos a alguns resultados para o aposentado.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com prazer, V. Ex^a, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Já que V. Ex^a abriu o debate, sinto-me na obrigação de também dele participar.

O SR. MARCO MACIEL — Com o maior prazer. V. Ex^a sempre traz contribuições à discussão, à Casa que, por excelência, é a Casa do debate.

O Sr. Humberto Lucena — Muito obrigado. Iniciaria, dizendo a V. Ex^a que a mim me parece estranho — e a outros. Srs. Senadores, aliás pertencentes até a partidos que apóiam o Governo — essa mudança de orientação no Senado, em relação ao que ocorreu na Câmara. Ali, as Lideranças do PFL e do Governo anuíram em que esse projeto de decreto legislativo fosse votado, inclusive, simbolicamente; não houve sequer pedido de verificação de quorum. Houve um acordo tácito na Câmara dos Deputados que possibilitou, em primeiro lugar, a aprovação de projeto de decreto legislativo que susta a vigência do Decreto nº 430/92 do Senhor Presidente da República, e, em seguida, deu-se a votação do projeto de lei do Senhor Presidente da República que cria a Secretaria de Governo. Hoje, vejo que há diferença no Senado. V. Ex^a insiste em se posicionar contra a aprovação do projeto de decreto legislativo que susta o Decreto nº 430/92. Além disso, ouvi V. Ex^a dizer que o Decreto nº 430 foi declarado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Não ocorreu isso.

O SR. MARCO MACIEL — No seu exame vestibular.

O Sr. Humberto Lucena — O Supremo não entrou no mérito da ação direta de inconstitucionalidade. Apenas negou a liminar; nada mais que isso.

O SR. MARCO MACIEL — Mas ao negar a liminar, conseqüentemente...

O Sr. Humberto Lucena — Não, às vezes nega-se a liminar e depois, no mérito, considera-se a matéria inconstitucional. E não há dúvida, nobre Senador Marco Maciel, para quem ler o art. 100 da Constituição, que o decreto é inteiramente inconstitucional. Para ilustrar os nossos trabalhos, mais uma vez, vou fazer menção textual ao art. 100, que é o seguinte: "À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos etc". Quer dizer, excepcionou-se, na Constituição, como bem acentuou o nobre Senador Maurício Corrêa, o pagamento dos créditos de natureza alimentícia, entre os quais estão os proventos de aposentadorias e pensões da Previdência Social. Portanto, não há dúvida de que esse decreto é flagrantemente inconstitucional, tanto assim que o considerou a Câmara dos Deputados, na Comissão de Constituição e Justiça e no Plenário. De outra parte, se V. Ex^a argumenta que se o decreto for sustado não haverá nenhuma conseqüência aos aposentados, aí chega-se à conclusão de que o decreto do Senhor Presidente da República foi inócua.

O SR. MARCO MACIEL — Não, inócua será a corroboração dele.

O Sr. Humberto Lucena — Se ele não representa nada, não havia necessidade de ter sido baixado.

O SR. MARCO MACIEL — Ele não é inócua porque regulamenta a lei.

O Sr. Humberto Lucena — Mas como, nobre Senador? A lei não precisaria de regulamentação pois, segundo se diz,

é auto-aplicável. Portanto, o decreto é uma extravagância, é despiendo, como o afirma o nobre Senador Maurício Corrêa. Se o Presidente da República baixou um decreto inócuo, com o objetivo de transferir para o próximo ano o pagamento do reajuste dos 147% devidos aos aposentados e pensionistas, V. Ex^a há de me permitir dizer que se trata de incompetência.

O SR. MARCO MACIEL — Não é inócuo, porque regulamenta a lei, e o faz nos estritos termos do poder regulamentador do Presidente, reconhecido, inclusive...

O Sr. Humberto Lucena — Mas é inócuo na medida em que a lei — se é que é constitucional, depois da promulgação da Constituição de 1988 — é auto-aplicável.

O SR. MARCO MACIEL — E o é. Se não o fosse, já teria sido fulminada pelo Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, se a lei é auto-aplicável, como querem muitos juristas, não precisaria haver regulamentação.

O SR. MARCO MACIEL — Essa é uma questão controvertida.

O Sr. Humberto Lucena — Então, o decreto é inócuo, e, assim sendo, há mais um motivo para sustar a sua vigência. Logo, não vejo por que essa tempestade em copo d'água. Para concluir, apenas diria a V. Ex^a, como, aliás, já o afirmei pessoalmente, que nós, do PMDB, estamos de inteiro acordo com o esforço que teremos que fazer, dentro da nossa responsabilidade como legisladores, no sentido de procurar uma saída definitiva para a crise da Previdência Social. V. Ex^a sabe que, nesse sentido, requeremos uma comissão especial, que está funcionando no Senado — a da Câmara, cujo Relator é o Deputado Antônio Britto, do PMDB, já encerrou os seus trabalhos —, visando à reestruturação do sistema previdenciário. Sabe ainda V. Ex^a que o Deputado Antônio Britto fez um trabalho muito consciente e terminou propondo uma reforma estrutural na Previdência, entre as quais modificando, inclusive, o sistema de custeio previdenciário, o que é de suma importância. Ainda hoje conversei sobre isso com S. Ex^a...

O SR. MARCO MACIEL — É verdade.

O Sr. Humberto Lucena — ... o nobre Ministro Reinhold Stephanes, que reputo uma pessoa realmente adequada para o lugar que ocupa.

O SR. MARCO MACIEL — Conhecedor dos problemas, nosso colega.

O Sr. Humberto Lucena — Não há qualquer dúvida quanto a isso. A expectativa maior está em torno da gestão que ele possa fazer na Previdência Social. Ele deu uma entrevista considerando o parecer e, portanto, o projeto sugerido pelo nobre Deputado Antônio Britto, na Comissão Especial da Câmara, da maior importância e concordando com quase todos os pontos. Portanto, vejo, V. Ex^a, se — como já afirmei — essa Comissão Especial da Câmara, que foi constituída de todos os Partidos, terminou com uma proposição importante no sentido da reestruturação da Previdência, se o Ministro da Previdência, que é o representante do Governo na área, está de acordo com quase tudo que ali foi colocado, por que, então, não partimos dali para uma solução definitiva no sentido de reestruturar o nosso sistema previdenciário? Nesse caso, vou ao encontro do apelo de V. Ex^a. Vamos, então, fazer aprovar o decreto legislativo para sustar o Decreto

nº 430/92, até pela sua inconstitucionalidade e inocuidade, e vamos nos debruçar sobre a reestruturação urgente da Previdência Social no Brasil.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Humberto Lucena, inócuo, a meu ver, é o decreto legislativo que tenta sustar o Decreto nº 430, porque ocorre que esse dispositivo regulamenta lei federal, e o Presidente o fez nos estritos poderes constitucionais do seu direito de regulamentar a lei federal.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — E, friso mais uma vez, tanto isso é verdade que, suscitada questão direta de inconstitucionalidade perante o Supremo, ela não obteve resposta afirmativa, o que, vale dizer, garantiu a vigência, praticamente na sua íntegra, do Decreto nº 430.

Com relação à proposta de discussão da questão da Previdência, estou inteiramente de acordo. Por mim começaríamos agora, amanhã, quando quiserem. Talvez mais importante do que diluirmos o nosso tempo, tentando revogar um decreto, seria chegar a um acordo que fosse concretamente ao âmago da questão, que contribuísse, de alguma forma, para melhorar o desempenho da Previdência e, de modo especial, para beneficiar os seus segurados, particularmente os aposentados brasileiros, que têm direito a melhor prestação previdenciária pelo Estado.

O Sr. Maurício Corrêa — Creio que tenho uma solução, se V. Ex^a me permitir.

O SR. MARCO MACIEL — Estou sempre disposto a ouvir a palavra de V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Maurício Corrêa — Estou disposto a discutir com V. Ex^a, caso persista em direção oposta ao que vou dizer. O Supremo Tribunal decidiu pela inconstitucionalidade do art. 3º do Decreto nº 430. Não sei de memória o que reza o referido artigo, mas diria a V. Ex^a que se tratava de uma norma penal imposta ao agente que não cumprisse aquelas recomendações. E aquela Corte entendeu, preliminarmente, na cautelar, que norma penal só poderia existir nesse sentido depois de o Congresso proceder à votação específica. O Governo não poderia fazer isso por decreto. O Supremo manteve aqueles artigos que são repetições da Lei nº 8.127 e de conceitos ao art. 100. E realmente não há nenhum sentido. Isso, inclusive, foi dito no julgamento por vários Ministros. Pedi o aparte a V. Ex^a para esclarecer essa questão e para dizer que, como já temos aqui as 54 assinaturas, podemos votar agora o decreto legislativo é, em seguida, o projeto relativamente à Secretaria do Palácio do Planalto. Se V. Ex^a estiver de acordo, vamos entregá-lo ao Presidente e podemos proceder à votação. Agora, Senador Marco Maciel, permaneça da minha parte o desejo de conversar com V. Ex^a. Tenho certeza de que o Senador Humberto Lucena e os demais membros desta Casa também pensam da mesma forma. Podemos conversar amanhã ou segunda-feira com o Ministro Reinhold Stephanes na busca de um entendimento, porque, na verdade, não haverá uma solução para isso. A meu ver, somente através de acordo é que poderemos chegar a um consenso. Estou com V. Ex^a nesse sentido. Como somos mais velhos, de modo geral, e, portanto, mais experientes que os Deputados, tenho certeza de que poderemos até encontrar uma solução para esse problema. Para tanto, coloco-me a seu inteiro dispor. Vou entregar, então, se V. Ex^a me permite, as 54 assinaturas e poderemos empatar os nossos desejos.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria apenas, antes de encerrar as minhas palavras, de dizer que estou consciente da constitucionalidade, juridicidade e legalidade do decreto presidencial, que a tentativa de fulminá-lo, via uma ação direta de inconstitucionalidade, foi frustrada, o que mostra o acerto da afirmação que estou fazendo, e que a sua revogação em nada trará de benefício concreto para o aposentado.

Não gostaria de deixar de produzir este argumento, até para que o aposentado não se frustre com a Instituição e, de modo especial, com os seus representantes, porque, certamente, muitos daqueles que esperam que a revogação desse decreto venha trazer um ganho concreto, amanhã, estarão frustrados. Enfim, ocorrerá aquilo que já se chamou, com muita propriedade, de reversão de expectativas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Hydeckel de Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — José Paulo Bisol — Márcio Lacerda — Meira Filho — Ney Maranhão — Raimundo Lira — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 95, de 1992, do Senador Antonio Mariz, solicitando autorização do Senado para desempenhar missão, como integrante da Delegação Brasileira à 87ª Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se em Yaoundé, República dos Camarões.

O requerimento recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, deixando de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº 211, de 18 do corrente, reiterando o pedido de autorização de retificação da Resolução do Senado nº 377, de 15 de dezembro de 1987, objetivando a transferência de aplicação de recursos destinados ao Centro de Reeducação no Município de Almenara para o Centro de Reeducação no Município de Governador Valadares.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao Ofício nº S/5, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 164, de 1992 (nº 91/92, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, autorização para que a União possa celebrar contratos bilaterais para reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1991, (nº 5.641/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 22, de 1992, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1991
(nº 5.641/90, na Casa de origem)

De iniciativa do Ministério Público da União

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada como órgão do Ministério Público do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, que terá sede em Natal, com jurisdição em todo o território do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região ficam criados no Ministério Público do Trabalho 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, que serão preenchidos na conformidade da legislação em vigor, e 1 (um) cargo em comissão de Procurador Regional do Trabalho, a ser preenchido mediante designação do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho dentre integrantes da carreira do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, na forma do Anexo II desta Lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes entretanto aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 4º O Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias à instalação da Procuradoria Regional da 21ª Região.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$26.246.910,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e dez cruzeiros), em valores de março de 1990, para atender às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será consignado em favor do Ministério Público do Trabalho.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Ministério Público do Trabalho — Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes

e Procuradores em atividade ou aposentados, há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do Quadro funcional mediante concurso público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - DESPESA MENSAL COM PESSOAL

PRT-21ª REGIÃO

MARÇO/1990

	SÍMBOLO/REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
- <u>CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL</u> - PROCURADOR DO TRABALHO	2ª CATEGORIA	303.418,00	08	2.425.184,00
SUBTOTAL				2.425.184,00
- <u>CARGOS EM COMISSÃO</u> - PROCURADOR REGIONAL - ASSESSORES - SECRETÁRIO REGIONAL - DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DIRETOR DA DIVISÃO PROCESSUAL	DAS-4 DAS-2 (*) DAS-2 (*) DAS-1 (*) DAS-1 (*)	60.649,00 160.150,00 160.150,00 151.595,00 151.595,00	01 04 01 01 01	60.649,00 640.600,00 160.150,00 151.595,00 151.595,00
SUBTOTAL				1.164.589,00
- <u>CARGOS DO QUADRO PERMANENTE</u> - ADMINISTRADOR - AGENTE ADMINISTRATIVO - DATILÓGRAFO - AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS - AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - MOTORISTA OFICIAL - AGENTE DE PORTARIA	NS-05 (**) NI-17 (**) NI-12 (**) NA-03 (**) NA-12 (**) NA-07 NA-03	100.188,70 60.707,17 52.956,18 35.892,37 43.617,63 39.140,87 35.892,37	03 04 08 04 01 02 02	300.566,10 242.828,68 423.649,44 143.569,48 43.617,63 78.251,74 71.784,74
SUBTOTAL				1.304.297,81
- <u>ENCARGOS SOCIAIS</u> - Encargos sociais incidentes sobre os cargos em comissão e quadro permanente, 24,2%				597.470,60
TOTAL GERAL				5.491.541,41

- I) - Considerando um adicional por Tempo de Serviço = 10%
*) - Gratificação Extraordinária de 170% sobre a última referência de nível superior
**) - Gratificação Extraordinária de 162,38% sobre a referência

ANEXO II

(Lei nº , de de 1990)

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO	CATEGORIAS	CÓDIGO	NÚMERO DE CARGOS
Outras atividades de Nível Superior (PRT-21ª-NS-900)	Administrador	PRT-21ª-NS-923	02
Serviços Auxiliares (PRT-21ª-SA-800)	Agente Administrativo Datilógrafo	PRT-21ª-SA-801 PRT-21ª-SA-802	04 08
Outras atividades de Nível Médio (PRT-21ª-NM-1000)	Aux.Operac.Serviços Diversos Agente de Mecanização e Apoio	PRT-21ª-NM-1000 PRT-21ª-NM-1000	04 01
Serviços de Transp. e Portaria (PRT-21ª-TP-1200)	Motorista Oficial Agente de Portaria	PRT-21ª-TP-1201 PRT-21ª-TP-1202	02 02

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DESPESAS COM INSTALAÇÃO - MARÇO/1990

	PRT - NATAL/RN	EM Cr\$
A - PESSOAL		
Diárias		180.000,00
B - MATERIAL DE CONSUMO		
Impressos e outros materiais		278.500,00
C - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
Instalações	793.080,00	
Passagens aéreas	414.000,00	
		1.207.080,00
D - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS		
Equipamentos	1.451.820,00	
Máquinas de escrever eletrônicas/elétricas/calcular	1.588.800,00	
Veículo	900.000,00	
Outros	411.000,00	
		4.351.620,00
E - MOBILIÁRIO EM GERAL		
Móveis e utensílios		3.051.000,00
F - EQUIPAMENTOS		
Sistema telefônico		
Tipo XS com 2 troncos 6 ramais (instalados)	328.710,00	
Duas linhas	350.000,00	
		678.710,00
G - PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE		
1 (um) imóvel de alvenaria c/aprox.450m ²		16.500.000,00
	TOTAL	26.246.910,00

CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGO	CÓDIGO
01	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO	PRT-218-DAS-101.4
04	ASSESSORES	PRT-218-LT-DAS-102.2
01	SECRETÁRIO REGIONAL	PRT-218-LT-DAS-101.2
01	DIRETOR DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PRT-218-LT-DAS-101.1
01	DIRETOR DIVISÃO PROCESSUAL	PRT-218-LT-DAS-101.1

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1991 (nº 5.643/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 23, de 1992, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1991

(nº 5.643/91, na Casa de origem)

De iniciativa do Ministério Público da União

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada como órgão do Ministério Público do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, que terá sede em Maceió, com jurisdição em todo o território do Estado de Alagoas.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região ficam criados no Ministério Público do Trabalho 8 (oito) cargos de Procurador

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 1992, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1991

(Nº 63/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 1992, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 132, DE 1991

(Nº 64/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob o nº 24, de 1992, da

— da Comissão Temporária (2ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, do Regimento Interno transcorre hoje o segundo dia de discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, do Regimento Interno transcorre hoje o primeiro dia de discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior para proferir o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1. Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, que “disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos”, proposto pela eminente Senadora Marluce Pinto.

2. A proposição em tela foi encaminhada a esta Comissão, em 26 de abril de 1991, a qual compete decidir sobre referida matéria, em caráter terminativo, conforme assim determina dispositivo regimental. Além disso, cumpre mencionar que ao Projeto em apreço não foram oferecidas emendas no prazo previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

3. Inicialmente, destaque-se que a matéria está relacionada com o contido no parágrafo primeiro do art. 37 da Carta de 1988, o qual reza que:

“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

4. Com efeito, o texto constitucional veda o uso da propaganda oficial para fins de promoção pessoal, reconhecendo-se, por exclusão, a sua procedência quando se tratar de publicidade de “caráter educativo, informativo ou de orientação social”. Entende-se, destarte, que, observados os propósitos da publicidade, é lícito aos órgãos públicos realizar a difusão de eventos de interesse geral.

5. A rigor, cumpre esclarecer que, em se tratando de campanhas de saúde pública, por exemplo, é da competência do Poder Público, nos termos do artigo 23, inciso II, “cuidar da saúde e assistência pública...”. Tal incumbência, a nosso ver, não pode ser levada a efeito de modo eficaz, sem o concurso de campanhas de esclarecimento público. Cite-se a propósito, o recente episódio da ameaça do cólera que, diante da velocidade de propagação da bactéria, exigiu-se ação pronta das autoridades sanitárias, inclusive em termos de esclarecimento do cidadão, com vistas a que fôssem tomadas, no âmbito da população em geral, medidas higiênicas preventivas.

6. Diante do fato de que campanhas como a da prevenção do cólera não podem restringir-se, apenas, a órgãos oficiais de comunicação, a regra do parágrafo único do projeto em tela limita, fundamentalmente, os efeitos de programas necessariamente abrangentes, como os de saúde pública. Ademais, convém ressaltar que epidemias e outras ameaças semelhantes podem surgir inopinadamente, o que, *data venia*, exige pronta resposta do aparelho estatal, que não deve encontrar qualquer espécie de obstáculo para levar a termo ações próprias destinadas a assegurar a preservação do bem-estar da coletividade.

7. Destarte, os argumentos expostos anteriormente evidenciam que a necessidade de “autorização legislativa”, para concretizar campanhas emergenciais de saúde pública, opera, em verdade, como verdadeiro óbice ao atingimento de padrões adequados de eficiência e eficácia, que semelhante atividade de esclarecimento público requer.

8. À exceção do caráter emergencial, o mesmo raciocínio pode ser desenvolvido para o caso de outras espécies de servi-

ços públicos, alguns dos quais, como o recolhimento de tributos, por exemplo, exige, para que se torne eficaz, contínua e abrangente campanha de esclarecimento geral. Muitas vezes, o poder público necessita fazer grande esforço para sensibilizar segmentos populacionais expressivos, com vistas a preservar relevantes interesses comuns a todos os cidadãos como, *verbi gratia*, a almejada exação fiscal.

9. Como se depreende dos argumentos anteriormente expostos, a Constituição Federal habilmente impede o desvirtuamento da publicidade oficial, mas não lhe restringe o alcance, posto que a interação Governo — Sociedade, em algumas situações, como as decorrentes de calamidades públicas e as que afetem a segurança nacional, não devem sofrer empecilho de qualquer natureza.

10. De outra parte, entretanto, cumpre esclarecer que não se vislumbra vício quanto à constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade, que impeça o curso normal da aludida proposição, ora sob exame nesta Comissão.

II — Conclusão

11. Diante dos fatos e argumentos apresentados, não se registra, portanto, obstáculo à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, observada, todavia, a seguinte emenda:

Dê-se ao artigo 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Dependerá de autorização legislativa a divulgação realizada por entidade privada, a título oneroso, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de que trata esta lei.

§ 2º Ficam excluídas da exigência de que trata o parágrafo anterior a publicidade referente a programas e ações de saúde pública, medidas contra calamidades públicas, situações que afetem a segurança nacional, bem como a divulgação de informações sobre a execução dos serviços públicos.”

É esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do Senador Nabor Júnior conclui favoravelmente, com a emenda que S. Ex^a entendeu apresentar ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 101/92, de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Solicito ao Senador Beni Veras o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por se achar conforme as normas da Comissão, somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, destinada à apreciação do Requerimento nº 6, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje ao Plenário desta Casa para tratar de uma questão que me parece absolutamente relevante para um melhor conhecimento dos problemas que afligem a nossa sociedade. Tentarei apresentá-la da maneira mais clara, desnudada de qualquer preconceito ideológico, atendo-me apenas aos fatos, de tal maneira que possamos fazer uma avaliação a mais racional.

Busco tornar evidentes certos conceitos universais que norteiam as relações em sociedade e que, por sua aplicação generalizada nas sociedades modernas, não podem ser escamoteados ou não considerados, sob pena de inviabilizarem a construção de relações funcionais, indispensáveis para a construção de organizações humanas complexas, como são as empresas públicas ou privadas.

Para atingir os seus objetivos, o Estado tem que ser capaz de gerir com eficiência as empresas públicas prestadoras de serviço, de tal modo que a população receba o máximo de serviços com contrapartida dos impostos que paga. Infelizmente, consolidou-se, em nossa sociedade, uma grande tolerância com relação a essas empresas, aceitando-se que sejam administradas de maneira clientelista, algumas se constituindo em verdadeiros cabides de empregos, com funcionários acobertados em sua ineficiência por uma tolerância altamente prejudicial ao interesse público. Nestes casos, geraram-se verdadeiros quistos de privilégios, mantidos às custas do dinheiro do contribuinte, alguns deles garantidos por leis permissivas aprovadas por Assembléias que tinham interesse em utilizar essas empresas para o atendimento de seus interesses eleitorais menores.

O Governo do Estado do Ceará tem procurado administrar as empresas públicas com racionalidade, de tal maneira que elas possam prestar um serviço de boa qualidade à população. Não aceitamos a idéia de que a empresa, por ser pública, não deva buscar a eficiência e economicidade como parâmetros para sua avaliação. Por se tratar, via de regra, de empresas que atuam em setores sensíveis, há que se cuidar para que sejam dirigidas buscando eficiência, transparência e segurança.

Empresas que atuam em fornecimento de energia, água e esgotos, serviços de saúde, serviços financeiros, etc., precisam gozar da confiança irrestrita da população. Para isso é necessário que tanto os dirigentes quanto os funcionários sejam perfeitamente integrados e vivam um ambiente de confiança e respeito mútuo. Ao longo dos últimos anos, procurou-se corrigir vícios que as marcavam profundamente, como o descaso com o público a que serviam, além de uma atitude antropofágica que as levava a gastar todas as suas energias a serviço das corporações que as integravam. Estas corpora-

ções criaram as mais variadas formas de privilégios, que dificultavam a gestão. Ineficientes e perdulárias tinham as suas práticas de gestão de pessoal viciadas pelos mais abusivos privilégios, com grande descaso para com suas obrigações junto a seus usuários.

Os conflitos decorrentes desses ajustes eram esperados, e sua solução seria naturalmente encaminhada como se faz em qualquer empresa, pública ou privada.

Ocorre, entretanto, que a Justiça do Trabalho da 7ª Região tem usado critérios de julgamento que chocam ao mais leve exame, revelando uma generosidade sem limites com os recursos públicos.

Para que se tenha uma idéia dessa situação que é de tudo preocupante, citaremos aqui alguns exemplos que demonstram a gravidade do problema e a dimensão dos seus efeitos danosos ao interesse público.

A Companhia Energética do Ceará — COELCE, concessionária de serviço público de competência da União (art. 21, XII, b, CF), tem contra si em torno de 752 (setecentas e cinquenta e duas) reclamações trabalhistas ajuizadas, envolvendo os mais diversos pleitos, dos quais cumpre destacar alguns que configuram verdadeiros absurdos:

1) Empregados de empresas prestadoras de serviços, todos com carteiras assinadas pelas respectivas locadoras, que lhes pagavam os salários, recebendo o valor do preço do contrato celebrado com a Coelce, tiveram reconhecido vínculo laborial com a citada Companhia Energética, pela Justiça do Trabalho, que determinou o pagamento dos seus pseudodireitos trabalhistas com efeito retroativo, foi admitido, deste modo, o ingresso dessas pessoas na referida empresa estatal sem o devido concurso público, como preceitua o art. 37, II, da Constituição Federal, corolário do princípio da moralidade que norteia a Administração Pública, dirigido não somente aos órgãos da Administração Direta, como também às entidades da Administração Indireta e Fundacional. A decisão impôs a empresa enormes prejuízos, com os quais ela não pode arcar, não só por não serem justos, mas também por se constituir um descaso para com os interesses maiores da Companhia.

2) Muitas dessas questões dizem respeito ao pagamento da remuneração de certas categorias de servidores com atrelamento ao salário mínimo nacional, não obstante a expressa vedação constitucional insculpida no art. 7º, IV, "parte final", da Constituição Federal, configurando, portanto, um evidente desrespeito ao texto constitucional.

3) Demandas outras há que dizem respeito à incorporação ao salário de 30 diárias e 30 refeições mensais, além de 150 horas extras também mensais, com adicional de 20%. Esse fato evidencia uma verdadeira burla, pois para que um servidor fizesse jus à incorporação de tais diárias ao salário necessitaria passar viajando, no mínimo, diariamente, durante 2 (dois) anos seguidos, a serviço da Companhia, o que não se pode admitir como tendo ocorrido, bem como as refeições indicadas e a quantidade excessiva de horas extraordinárias. Por isso temos a certeza de que tais fatos ou provas que possam ter sido apresentadas não passam de algo forjado, que não corresponde à realidade.

O Sr. Júlio Campos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENI VERAS — Pois não.

O Sr. Júlio Campos — Nobre Senador Beni Veras, o pronunciamento de V. Exª é da mais alta importância, por abordar um assunto de que ninguém gosta de falar: a situação

do Poder Judiciário brasileiro, quer seja na área jurídica, quer seja na área trabalhista. O abuso que, como V. Ex^a está relatando ao Senado Federal, ocorreu no seu Estado, está espalhado por todo o Brasil. Esse vício, esse corporativismo violentíssimo das estatais também ocorre em nosso Estado. Há poucos dias a empresa Centrais Elétricas de Mato Grosso teria sido declarada falida, se fosse cumprida a decisão da Justiça Trabalhista de pagar as URP já pagas na diretoria anterior do governo passado. Em uma ação escondida, em uma ação criminosa, a assessoria jurídica, os próprios advogados da empresa deixaram transcorrer todos os prazos de defesa para que a ação fosse perdida em todos os níveis. Realmente, são absurdas as ações que estão ajuizadas na Justiça do Trabalho do Brasil. A nossa justiça trabalhista está podre, as decisões que eles têm tomado são as piores possíveis. Só é punido o patrão, principalmente se o patrão for o governo estadual ou órgãos públicos. Sempre tem razão o mau funcionário. A empresa Centrais Elétricas de Mato Grosso foi acionada para pagar 17 bilhões de cruzeiros referentes à URP já paga algum tempo atrás. E os advogados, participando do complô, da safadeza interna desta estatal, deixaram correr solto o processo. Foi necessário haver recurso em termos de decisão federal para poder pagar esse absurdo. O pior de tudo é que até mesmo diretores atuais já queriam reparar essas URP, porque também seriam beneficiados com o acréscimo de mais de vinte milhões de cruzeiros aos seus salários. Realmente a denúncia de V. Ex^a é séria. Cabe ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, acompanhar de perto o abuso que vem ocorrendo na justiça trabalhista do Brasil. Presto-lhe a minha solidariedade, pois tenho certeza de que, se não tomarmos providências contra as decisões absurdas que o Poder Judiciário, através da área trabalhista, tem tomado em nosso País, daqui a algum tempo estaremos em uma situação incontrolável.

O SR. BENI VERAS — Muito obrigado, Senador Júlio Campos, pelo seu aparte. Citarei exemplos semelhantes aos de V. Ex^a

4) Merece registro, ainda, o caso dos motoristas de diretoria da Coelce, que, por força do antigo regulamento da empresa eram obrigados a trabalhar de paletó, tendo tal obrigatoriedade sido extinta há 5 (cinco) anos, até mesmo em face do clima local. Esses servidores, incrivelmente, reclamaram na Justiça do Trabalho a incorporação desses valores ao seu salário, retroativa aos últimos 5 (cinco) anos, como se se tratasse de um direito correspondente a um salário indireto, pretendem receber o valor do paletó que deixaram de usar, com juros e correção monetária, sendo bastante estranho que a Justiça tenha dado guarida a tamanho absurdo, configurando uma generosidade descabida com o dinheiro público.

5) A ação coletiva visando ao reconhecimento do valor resultante do Plano Bresser constitui-se um verdadeiro abuso à integridade da Empresa, quando o mesmo fora pago em negociação com o sindicato, sem que se dissesse tratar-se do referido Plano, para não destoar da orientação dada pelo Conselho Interministerial de Salários das Estatais, que não acolhia o reconhecimento da dívida decorrente de tal plano. Todavia, a Companhia mostrou-se sensível ao pleito de seus servidores e deu um aumento salarial correspondente a este plano, satisfazendo, portanto, os interesses dos mesmos. Ocorre que esses servidores, estranhamente, ajuizaram ação pleiteando tal benefício por uma segunda vez, incidindo agora sobre o montante já implantado. A Justiça, numa análise

superficial, mandou incorporar ao salário mais uma vez o Plano Bresser, com enorme prejuízo para a Companhia e um verdadeiro enriquecimento ilícito para os servidores. No caso, não se realizou a Justiça, pois o benefício já havia sido dado. Portanto, mais uma vez se fez generosidade com os recursos públicos, representando essa decisão um acréscimo generalizado de 27%, aproximadamente, no total das folhas de pagamento, adicionado, ainda, de correção monetária e juros.

Para se ter uma idéia dos valores envolvidos nessas questões promovidas por 1.544 servidores, de um universo superior a 5.000, pretende-se transferir da Coelce, para esses 1.544 reclamantes, 183 bilhões de cruzeiros, ou seja, 108 milhões em média por servidor demandante, mais do que um prêmio isolado da lota para cada um dos felizardos.

Ora, se considerarmos que o ativo total da Companhia é de 150 bilhões de cruzeiros, estar-se-ia distribuindo graciosa-mente o patrimônio total da empresa para esses servidores. Em outras palavras, estar-se-ia privatizando gratuitamente um bem que pertence a toda coletividade cearense, que é a Companhia Energética.

Algumas dessas ações já se encontram em fase de execução, inclusive com a penhora do prédio onde a companhia é sediada e de parte de suas contas bancárias, impedindo o seu normal funcionamento. Não atentam para a natureza especial da atividade por ela desenvolvida, no caso o fornecimento de energia elétrica que constitui um serviço público essencial e que, por isso mesmo, não pode sofrer descontinuidade, sob pena de se gerar um verdadeiro caos, afetando hospitais, escolas, comércio, indústria, todos enfim. Daí se entender que os bens das entidades concessionárias de serviços públicos, ainda que as mesmas tenham personalidade jurídica de direito privado, não podem ser afetados, a fim de que tais serviços não sofram solução de continuidade.

Destarte, conhecendo as peculiaridades da Companhia Energética do Ceará era de se esperar que a Justiça do Trabalho tivesse um pouco mais de cautela com o interesse público antes de decidir pela alienação dos bens da empresa com irreparáveis prejuízos para a coletividade, visando à preservação de aparentes direitos julgados com tanta superficialidade.

Os Senhores Juizes, sabedores do enorme poder que a sociedade lhes delega, deveriam ser judiciosos na aplicação de suas decisões, pois lhes cabe, tanto quanto aos demais poderes, a defesa e a preservação dos interesses maiores da coletividade.

Assim como a Companhia Energética do Ceará, outras empresas estatais, autarquias e fundações se encontram sobremaneira afetadas por toda essa gama de ações trabalhistas, a comprometer todo um trabalho sério e competente que se vem realizando em prol do Estado do Ceará.

O pior de tudo é que grande parte dessas ações são absolutamente despropositadas, como é o caso, por exemplo, de inúmeros servidores, despedidos por se encontrarem em flagrante situação de acumulação ilícita detectada por Comissão Especial, designada pelo Governador do Estado, para proceder tal apuração, a teor do que dispõe o art. 37, XVII da Constituição Federal, foram, posteriormente reintegrados por decisão da Justiça do Trabalho, em total ofensa ao disposto no texto constitucional.

Em outros casos, servidores contratados em período proi- bitivo por lei eleitoral disciplinadora do assunto, e que, por

consequência, tiveram seus contratos declarados nulos pela Administração Pública Estadual, foram reintegrados pela Justiça do Trabalho, olvidando, deste modo, a regra moralizadora inserida na legislação eleitoral.

Em outras situações, quando os processos já tinham sido definitivamente transitado em julgado, ajuizando-se várias ações rescisórias, algumas permanecem dormitando no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho, enquanto outras foram indeferidas pelo simplório argumento de não comprovação do trânsito em julgado, quando no próprio processo há indicação desse fato, consoante certidão constante dos autos.

A par de tudo isso, o próprio Tribunal Regional do Trabalho, por decisão de sua Presidência, houve por bem expedir precatório para pagamento imediato dos valores neles contidos, determinando os seqüestros dos referidos valores, em manifesta ofensa aos ditames do art. 100 e parágrafos da Constituição Federal, que determina a sua inserção no orçamento do Estado, bem como as regras constantes dos arts. 167 e 169 da mesma Constituição.

Ora, como se sabe, é princípio elementar de finanças públicas que não pode haver pagamento por parte da Fazenda Pública sem verba orçamentária prevista para tanto. Daí a Constituição determina que os débitos de sentença judicial devem ser incluídos no orçamento, desde que os precatórios judiciais hajam sido apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, jamais podendo se fazer tal pagamento de imediato como determinado pela Presidência do TRT — 7ª Região, o que se configura injustificável abuso de poder e uma evidente ilegalidade.

Com efeito, procurou-se sanar esse esdrúxulo entendimento, inicialmente, impetrando contra tais “decisões” mandados de segurança, com pedido de liminar, a maioria dos quais nunca foram julgados até a presente data embora tenham ingressado naquela Corte Trabalhista em abril de 1991.

Com a inércia da tramitação desses mandados de segurança, impedindo, inclusive, o recurso para a instância superior, ficou o Estado sem condições de defender, tempestivamente, direito líquido e certo de que é detentor. Desta forma, como pode este ente público se acautelar, preservando o interesse coletivo, se a Justiça do Trabalho funciona como corporação inalcansável quando se trata de defesa do interesse público”?

Diante das inúmeras e infrutíferas tentativas de reverter essas abusivas decisões da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho — 7ª (Região, em flagrante inobservância do permissivo constitucional tantas vezes invocado art. 100 e parágrafos da Constituição Federal), resolveu a Procuradoria-Geral do Estado formular pedido de correção parcial no âmbito da Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, quando, então, obteve-se decisão do eminente Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho José Ajuricaba Costa e Silva, no sentido de determinar a sustação dos bloqueios e, conseqüentemente, dos seqüestros ilegalmente concedidos, causando grandes baixos em numerários públicos depositados na Conta Única do Estado.

Há de se registrar, ademais, que, antes mesmo da interposição da primeira correicional ora noticiada, a própria própria Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho já havia enviado expediente às autoridades locais do Tribunal Regional do Trabalho, com recomendação no sentido que os magistrados do trabalho, de 1ª e 2ª instâncias deveriam obedecer os ditames da Lei nº 8.197, de 27-06-91, que disciplina justamente a expe-

dição de precatórios, com base no disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Tudo isso, porém, foi insuficiente, tanto que foi ajuizado outro pedido de Correção Parcial, também dirigido ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, quando, só então, foram definitivamente suspostas as práticas abusivas de desprezar o texto constitucional acerca do procedimento dos precatórios.

Diante de tamanho abuso, o ilustre Ministro Corregedor foi forte a certa altura do respeitável texto de sua decisão ao afirmar: “fora dos limites que são ditados pelo princípio republicano segundo o qual não pode haver despesa pública sem dotação orçamentária correspondente a ordem de seqüestro é um “erro de ofício ou um abuso de poder” (v. Moniz Aragão. “A Correção Parcial”, 1989, págs. 76 e Segs.), por mais bem intencionados sejam os motivos que a ditam”.

Com efeito, sentimo-nos obrigados a comparecer a esta Tribuna, para denunciar esses fatos registrados no Estado do Ceará, os quais merecem e exigem providências sérias e imediatas, pelo que apelamos e confiamos na sensibilidade dos eminentes Ministros do Superior Tribunal do Trabalho bem como dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho (7ª Região), que tomarão posse no próximo dia 2 de abril do corrente ano, que hão de colaborar na solução desse impasse, que sem a adoção das providências aqui reclamadas, haverá comprometimento do Erário Estadual, prejudicando todo o esforço governamental de sanar as finanças a administrar a coisa pública com os olhos voltados para os lícitos interesses da coletividade, devolvendo os recursos arrecadados dos contribuintes à sociedade, em forma de serviços públicos cumprindo o verdadeiro papel do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Beni Veras, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Beni Veras, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no atual momento brasileiro, o liberalismo tem um papel vital a desempenhar. É que — passada, felizmente, a etapa da restauração democrática — defrontamo-nos com o estágio da consolidação do próprio regime democrático, sob cuja inspiração, afinal, se fundou a Nação e foi proclamada a República.

A história registra que, já no Império e na República Velha, o liberalismo entre nós consistiu sempre em conciliar os ditames da ordem com as exigências da liberdade.

Ora, não é de hoje que defendo a tese de que, na moderna sociedade democrática que pretendemos construir, cabe papel extremamente saliente aos partidos políticos. E, nesse quadro, entendo que o Partido da Frente Liberal — PFL, a exemplo do ocorrido na etapa recente da transição para a democracia, há de ter uma responsabilidade maior com a consolidação dessas idéias de nítida matriz liberal.

É que, em verdade, nos defrontamos com o desafio de conciliar, mais uma vez, a ordem com a liberdade e a liberdade com o progresso.

Porém, o ideal democrático e liberal de uma sociedade em que todos tenham iguais oportunidades só poderá ser atingido, bem o sabemos, com o poder moderador do Estado.

No que diz respeito à tutela do estado sobre a economia e a sociedade, os liberais — como se sabe — advogam uma crescente diminuição dessa tutela, para que a sociedade tenha mais controle sobre o governo.

Isso não nos inibirá de admitir papel insubstituível do Estado nas nações em desenvolvimento como a nossa. Mas, tão-só, nos estritos limites de um intervencionismo necessário e suficiente para acelerar a igualdade e superar as desigualdades.

Por outro lado, urge alinhar o país entre as nações emergentes no cenário mundial com perspectivas de prosperidade e justiça.

Temos, pois, que rever o papel do estado, não só em relação à economia, mas também em relação à sociedade.

O grande desafio da governabilidade brasileira reside, assim entendo, na afirmação de princípios característicos do moderno liberalismo, a saber: o da emancipação da tutela da sociedade pelo Estado e, simultaneamente, o da subordinação do Estado ao controle democrático da sociedade.

Como sistema político e como doutrina no campo social e econômico, o liberalismo pode ser conceituado como crença que tem por fundamento a liberdade com igualdade, princípio sob o qual a filosofia liberal lançou as bases da democracia, alargou os direitos humanos, erigiu o *Welfare State* dos tempos modernos, assegurou o pluralismo ideológico, fez assentar o desenvolvimento e materializou as conquistas sociais.

Entre as mudanças qualitativas recentes — sem dúvida já pronunciadas pelos grandes teóricos do liberalismo, como Constant, Tocqueville ou Stuart Mill — estão aquelas introduzidas pelo neoliberalismo. Este não apenas defende a crescente ampliação dos direitos da cidadania, mas também valoriza o ideal da igualdade como intrinsecamente vinculado à própria liberdade.

A intervenção dos instrumentos do Estado, preconizada pelos neoliberais, e uma forma de promover a assegurar a igualdade, sem a qual não se exercita a liberdade que o Estado deve assegurar e até tutelar. Portanto, na visão dos neoliberais, o estado tem como fundamento ético a necessidade de assegurar a liberdade e garantir a igualdade. Essa, a meu ver, constitui a questão crucial de uma democracia verdadeiramente liberal em nossos dias.

Ora, Srs. Senadores, é nessa linha de idéias que se insere uma questão relativa ao papel de reserva — ou arbitral — do Estado. Daí desejar, neste momento, chamar a atenção para as atividades que o Instituto Liberal de Pernambuco vem desenvolvendo através da denominada Operação *Arbiter* (do latim: juiz, jurado, árbitro), cuja coordenação nacional está a cargo do competente e incansável Dr. Petronio R. G. Muniz, reputado advogado no fórum do Recife.

A essa Operação *Arbiter* se deve, já, a elaboração de um anteprojeto de lei sobre arbitragem no Brasil, ora em fase de recebimento de sugestões dos setores interessados e da sociedade em geral, visando ao seu aperfeiçoamento.

Trata-se, basicamente, de rever os institutos jurídicos brasileiros do compromisso (Código Civil, arts. 1.027 a 1.048) e do juízo arbitral (Código de Processo Civil, arts. 1.072 a 1.102), reconhecidamente insatisfatórios para atender às crescentes expectativas em torno da arbitragem. O que poderá vir, até, a contribuir sobremaneira para debelar a crise da

nossa Justiça, desafogando o excessivo acúmulo de questões pendentes no Judiciário — mormente se levada em conta a experiência de outros povos mais avançados, no campo econômico, social e político.

A arbitragem propõe-se a solucionar litígios ou divergências, mediante a formação do juízo arbitral, composto segundo a vontade das próprias partes contendoras. Trata-se de instituto utilizado para solução de controvérsias desde os tempos mais remotos e, em última análise, consubstanciada a participação do povo na administração da justiça, à semelhança do que já ocorre com o tribunal do júri.

No plano interno, esse juízo não-estatal e facultativo pode ser constituído não apenas para uma demanda ou litígio ainda não iniciado, como para demanda ou causa já ajuizada perante o Judiciário, mas não transitada em julgado. Culmina por uma sentença, denominada laudo ou decisão arbitral, que, pela nossa legislação, para surtir os efeitos legais, deve ser homologado por juiz togado, sendo, então, recorrível, em termos idênticos aos da sentença judicial.

Teoricamente, a arbitragem decorre ou de cláusula compromissória, ou de compromisso arbitral, espécies do gênero convenção arbitral. O compromisso visa, em síntese, a pôr fim a um litígio atual, enquanto a cláusula compromissória destina-se a solucionar um litígio eventual e futuro, que poderá ou não ocorrer. Mas a cláusula compromissória, entre nós, não goza de tutela estatal suficiente para que surta efeitos no âmbito do instituto do juízo arbitral.

Em resumo, a legislação hoje em vigor no Brasil acerca da arbitragem — que, em princípio, se propõe a resolver pendências concernentes a direitos patrimoniais disponíveis — praticamente não permite a utilização do instituto em nosso País.

De um lado, não havendo previsão legal para a cláusula compromissória, a promessa — inserida nos contratos — de solucionar as eventuais pendências mediante decisão por árbitros, transforma-se em letra morta, verdadeiro pacto sem maior efeito senão o de gerar perdas e danos (de difícil liquidação); por outro lado, a necessidade de fazer homologar, obrigatoriamente, todo e qualquer laudo arbitral pelo Poder Judiciário suprime duas das mais importantes vantagens deste meio alternativo de solução de controvérsias, a saber, o sigilo e a celeridade.

O Estado patrocinou, na última década, a criação dos Juizados Informais de Conciliação e dos Juizados Especiais de Pequenas Causas (Lei nº 7.244, de 7-11-84); após a Constituição de 1988, várias unidades da Federação instituíram juizados especiais cíveis e criminais, tendo por finalidade agilizar os processos e facilitar o acesso à justiça.

Agora, Srs. Senadores, é necessário criar um foro adequado às causas relativas a questões de direito comercial, negócios internacionais ou matérias de alta complexidade, para as quais o Poder Judiciário não está aparelhado.

É nesse contexto que a arbitragem surge como excelente e insuperável alternativa para a solução de litígios, funcionando ainda para descongestionar os órgãos jurisdicionais estatais, excessivamente sobrecarregados.

Na década de 1980, três anteprojotos foram publicados pelo Ministério da Justiça, para sugestões visando o seu aprimoramento: um em 1981, o segundo em 1987 e o terceiro em 1988. Todos foram esquecidos ou abandonados. Nenhum deles chegou ao Legislativo. Nem há registro de tramitação de qualquer iniciativa parlamentar sobre tal matéria, em ambas as Casas do Congresso Nacional.

Mas desta vez, o anteprojeto a que me refiro é fruto do estudo e do empenho dos setores mais interessados da própria sociedade.

Para sua elaboração, foram pesquisadas as mais modernas legislações acerca da arbitragem, levando-se em conta, ainda, as diretrizes da comunidade internacional e em especial as fixadas pela ONU — como é o caso da Lei-Modelo sobre Arbitragem Comercial da UNICITRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional, criada pela Resolução nº 2.208 (XX), da Assembléia da ONU, de 17-12-66), além da Convenção de Nova York sobre Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, de 10-6-58 (já ratificada por 61 Estados, e não firmada pelo Brasil) e da Convenção do Panamá (1975, firmada, mas ainda não ratificada pelo Brasil).

Permitam-me, Srs. Senadores, resumir-lhes as linhas mestras do mencionado anteprojeto.

Antes de mais nada, prestigia-se o princípio da autonomia da vontade, de tal sorte que as partes têm a liberdade de escolher as regras de direito que serão aplicadas na arbitragem.

Nada prevendo as partes sobre o procedimento arbitral, competirá ao árbitro (ou ao tribunal arbitral) fixá-lo.

É mantida a tradicional distinção entre cláusula compromissória e compromisso arbitral, ambas espécies da convenção arbitral. Entretanto, prevê-se execução específica para a cláusula compromissória, e o princípio da sua autonomia em relação ao contrato é expressamente adotado.

O processo arbitral está cercado das mais importantes garantias fundamentais da tutela jurídica efetiva.

Quanto à conduta dos árbitros, é-lhes atribuído verdadeiro código de ética, enfatizando-se-lhes, por outro lado, a função conciliadora.

O recurso à arbitragem institucional é notoriamente incentivado, admitindo-se, com freqüência, a arbitragem administrada por entidades especializadas. Tudo isto, entretanto, não prejudica a possibilidade das arbitragens não institucionais, com regras especificadas pelas próprias partes envolvidas.

A previsão expressa da possibilidade de substituição do árbitro em caso de falecimento, impedimento e suspeição evita que o compromisso arbitral se extinga.

A missão dos árbitros (laudo ou sentença arbitral) não mais necessitará de homologação pelo Poder Judiciário: a sentença arbitral, desde que notificada às partes, produzirá os mesmos efeitos da sentença estatal, e poderá ser impugnada mediante ação própria ou em embargos à execução, sendo ainda previstos embargos de declaração para sanar obscuridades, dúvidas ou contradições.

No que se refere ao reconhecimento e homologação de sentenças arbitrais estrangeiras, o Anteprojeto vem a preencher uma lacuna existente na legislação nacional, que não contempla qualquer procedimento para dar validade, em território nacional, aos laudos arbitrais proferidos no exterior. O que existe hoje é o sistema da dupla homologação, ou seja, segundo orientação firme do Supremo Tribunal Federal, só são homologáveis as sentenças judiciais estrangeiras que, por sua vez, homologam sentenças arbitrais. Tal providência cria infundáveis óbices à parte requerente, pois não são poucas as hipóteses em que o laudo estrangeiro não requer qualquer providência homologatória no país de origem.

Para obviar tal problema, competirá ao Supremo Tribunal Federal, no procedimento de homologação, observar os requisitos específicos previstos na Lei e, supletivamente, as normas

do Código de Processo Civil referentes à homologação de sentença estrangeira.

É este, Sr. Presidente, em apertada síntese, o arcabouço do referido anteprojeto de lei sobre Arbitragem no Brasil que, desta vez, há de ser convenientemente discutido para, convertido em Projeto e, posteriormente, em Lei, retirar o País do rol das nações mais atrasadas no trato de questões ligadas à solução de controvérsias fora do âmbito do Poder Judiciário.

Ao finalizar, é de justiça reconhecer o elevado nível de que já se reveste este anteprojeto, inobstante a complexidade da matéria. Entretanto, após valiosas contribuições que ainda falta agregar, o grau de aprimoramento haverá de ser maior.

Refiro-me, notadamente, aos debates que ocorrerão no Seminário Nacional sobre arbitragem, a ter lugar no dia 27 de abril do corrente ano, na cidade de Curitiba-PR.

Esse importante conclave, de cunho suprapartidário, será realizado com o apoio de diversas entidades, como o Instituto Liberal, a Associação Comercial e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, daquele Estado do Paraná, e deverá contar com a presença de juristas, experts, autoridades e representantes da classe política especialmente convidados, além das demais pessoas interessadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se outro mérito não tiver-se, o aludido anteprojeto de lei já constitui instrumento valioso para recolocar em discussão da sociedade brasileira esse tema palpitante, atual e promissor, que é a arbitragem.

Entretanto, já se afigura como o caminho mais idôneo para regular esse instituto à altura do trato que lhe há o melhor Direito Comparado e na medida das atuais necessidades do País.

É, pois, de augurar-lhe o máximo grau de aprimoramento, para que o instituto da Arbitragem venha a ser escoimado daqueles empecilhos — de ordem substancial e formal, sobretudo no campo dos Direitos Civil, Comercial e Internacional Privado — que, nesse particular, só desdouram o atual Sistema Jurídico Positivo Brasileiro e emperram a economia do País, manietando a liberdade do cidadão e da empresa, por excesso de tutela estatal sofrivelmente exercida.

A arbitragem é, ao fim e ao cabo, uma contribuição que o liberalismo moderno presta ao bom desenvolvimento da Justiça no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos tido na história do Brasil várias questões de limites, entre os estados da federação e citaríamos alguns exemplos, como a questão de limites entre Minas Gerais e o Espírito Santo, o contestado Pernambuco e Bahia, e agora a disputa de limites entre Rondônia e Acre, na chamada Ponta do Abunã, onde encontram-se os vilarejos de Extrema e Califórnia.

Essa questão foi motivo de vários debates nesta Casa, onde apresentamos documentos procurando provar a legitimidade da área que pertence ao estado de Rondônia desde a criação do território do Guaporé.

Foi feita arbitragem por técnicos do IBGE, onde o laudo veio comprovar aquilo que já estava estabelecido nos mapas brasileiros.

O Governo anterior, mesmo não sendo filho da terra empenhou-se em defender a área do Estado de Rondônia,

até deslocando tropas para a área em disputa. O País tomou conhecimento por intermédio da Imprensa Nacional que o governo rondoniense de então, estava empenhado na defesa do seu território, como é dever de todo governante responsável. A disputa dos limites territoriais entre Rondônia e Acre, foi parar no Supremo Tribunal Federal e a referida área encontra-se *sub judice* até hoje. A decisão arrasta-se pelos labirintos do Tribunal sem que até o momento se tenha notícia de uma decisão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é estranho é a decisão do Tribunal Superior Eleitoral ter autorizado, segundo informações colhidas do TRE do Acre, para fazer qualificação eleitoral de uma área de litígio e *sub judice*. Com essa autorização o Estado do Acre, também segundo informações, extrapolou, e está fazendo um plebiscito na região, com o objetivo de criar municípios, para incorporar ao Estado do Acre.

Com todo respeito que tenho pelo vizinho Estado do Acre, não posso aceitar tal atitude. Não creio que as autoridades acreanas estejam fazendo provocações. Longe de mim tal pensamento. O que é estranho é que o governo de Rondônia, até hoje não tenha tomado nenhuma iniciativa em defesa da integridade da área territorial do Estado de Rondônia.

É de perguntar-se onde está o filho da terra, que sendo governador não tem uma palavra em defesa da sua própria terra? Ou será que essa terra só tem sua defesa na retórica do governador? A responsabilidade de defender o território, seja da Nação, Estado ou Município é do Chefe do Executivo e isto para surpresa nossa não está acontecendo por parte do governador de Rondônia.

A sociedade rondoniense quer saber a posição dos governantes, tanto do Estado como do Município de Porto Velho.

Com relação à notícia do plebiscito e da qualificação eleitoral que está se processando em Califórnia e Extrema, não tenho o direito de acreditar que o governador, que é filho da terra esteja se omitindo nesta tão importante questão para Rondônia. Recuso-me a acreditar em tal hipótese, mas, a população rondoniense está aguardando um posicionamento do seu governante maior.

O Governo de Rondônia e o sem governador tem a obrigação de dar uma satisfação, pelo menos plausível para o seu silêncio a respeito da questão, que por sua omissão, provocou acintosamente a penetração do Acre em nosso território rondoniense.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também estamos chamando a atenção da Assembléia Legislativa de Rondônia para a importância dos pronunciamentos dos Srs. Deputados a respeito dessa situação grave para o nosso Estado.

O povo está esperando um posicionamento e uma palavra em defesa da soberania do nosso estado. É essa a 4ª vez que venho a tribuna desta Casa, trazendo as minhas preocupações e apreensões a respeito dessa questão fundamental para a integridade do território rondoniense.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, segunda-feira passada, ocupei a Tribuna desta Casa para denunciar os descaminhos, a falta de responsabilidade, a falta de respeito e a corrupção existentes nos escalões superiores e intermediários dos órgãos que cuidam da política ambiental brasileira.

Citei nominalmente, o ex-Secretário do Meio Ambiente, o senhor Lutzemberger e o seu assessor direto, o ex-Ouvidor Geral do Ibama, nomeado por ele, o senhor Orlando Afonso Ferreira, que considero como, um dos maiores corruptos desta República. Vale ressaltar que os dois ocupam hoje, em toda a mídia nacional, lugar de destaque sobre envolvimento direto e indireto com a corrupção.

Após meu discurso, recebi inúmeros telefonemas de congratulações do Brasil inteiro, de cidadãos de bem, de homens e mulheres decentes, preocupados com a triste imagem que o País passou a ter aqui e no exterior. Para os de fora, somos uma verdadeira "caverna de Ali Babá". Uma sociedade imoral, doente e desgraçada pela violência, pela roubalheira e pelo vício da gatunagem, praticada sobretudo pelos homens do "colarinho branco".

Além desses telefonemas de congratulações pelo meu pronunciamento, recebi também, telefonemas de revolta e de acusações de corrupção, contra esses dois personagens da cena dantesca em que se transformaram os órgãos que cuidam do Meio Ambiente.

Confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estou indignado com o que estou assistindo e, por isso, estou tendo que voltar a esta Tribuna do Senado Federal para dar continuidade ao meu pronunciamento de segunda-feira passada. Além disto, precisava também me fazer porta-voz da revolta e dos clamores das inúmeras pessoas que ligaram para o meu gabinete.

A única coisa que elas querem é que se faça justiça, que se prendam os culpados e que se acabe, de uma vez por todas em nosso País, com o império da impunidade.

Nós, Senadores e Deputados Federais, temos uma enorme responsabilidade diante desses fatos lamentáveis. Nós dispomos dos instrumentos legais para apurar todos esses assaltos que estão sendo cometidos impunemente contra o patrimônio público e devemos colocá-los em prática imediatamente, não se trata, de maneira alguma, de querer ressuscitar "a República da Delação". Muito pelo contrário, precisamos ter muito cuidado para não jogar a rede de maneira indiscriminada e atingir inocentes.

Todavia, respaldados nos instrumentos constitucionais e à luz da justiça e da democracia precisamos ir fundo no assunto e localizar o mal em sua raiz. Assim são os desviados que precisam ser punidos exemplarmente, que precisam prestar contas à sociedade e as suas instituições, sobre suas atividades ilícitas e sobretudo mafiosas.

Se agirmos nesta direção, sobre este sentimento de responsabilidade, não incentivaremos o renascimento do terrorismo psicológico ou o retorno do expediente sórdido da perseguição e da acusação gratuita contra inocentes. Graças a Deus, não vivemos mais sob a égide do famigerado regime militar, que espalhou o terror no Brasil durante vinte anos, de maneira totalmente atrabiliária e irresponsável.

O que se prepara agora, são os alicerces para a implantação da democracia definitiva, inevitavelmente para iniciar a construção sólida dessa democracia que almejamos, precisamos limpar o terreno. O terreno no caso é a sociedade que infelizmente está contaminada pelo vírus da anarquia, da falta de respeito e da imoralidade.

Queremos fazer do Brasil um país exemplar, um modelo tanto para o Terceiro Mundo quanto para os países do Primeiro Mundo. Queremos, portanto, recuperar a nossa dignidade, a nossa integridade e a nossa vergonha. Queremos mostrar para os nossos filhos, para os nossos cidadãos, para os outros

povos que somos capazes de construir um futuro de respeito e de dignidade. Aliás, nós, brasileiros, já tivemos um dia essa sensação. Lembro-me dos tempos de outro de JK, da alegria, do progresso, da esperança, da enorme produção cultural e do orgulho nacional que se fazia presente, hoje, viramos um inferno, onde prevalece a chamada "lei do cão" e a famigerada "lei de Gerson", comandando o comportamento e as ações cotidianas de boa parte dos brasileiros.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, é justamente em nome da moralidade, do restabelecimento da vergonha nacional, da integridade, desta Casa e, também, para atender a inúmeros pedidos que me foram feitos por pessoas de respeito deste País, que faço nesta oportunidade ao eminente Presidente do Senado, proposta de instauração de uma CPI para apurar as denúncias de corrupção na Secretaria do Meio Ambiente e do Ibama.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, requeiro que sejam anexados a este pronunciamento, para que constem dos Anais do Senado Federal, o discurso do Presidente do PT Luiz Inácio Lula da Silva, na ONU, em 23-3-92, bem como os requerimentos solicitando informações à SAE, convocando o Secretário Pedro Paulo Leoni Ramos para comparecer à Comissão de Relações Exteriores.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

AMAZÔNIA: PROTEÇÃO ECOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO COM A FLORESTA EM PÉ

Senhoras e senhores,
Amigas e amigos,
Companheiras e companheiros,

Expresso minha alegria por estar aqui em Nova York para discutir um assunto de tanta importância para o futuro da humanidade.

Manifesto, igualmente, meu agradecimento pelo convite que me permite expressar nosso ponto de vista sobre a situação atual e o futuro da Amazônia.

Essa discussão faz parte de um debate mais amplo sobre os problemas ambientais do planeta, que estarão no centro das preocupações da ECO-92.

A situação ambiental não pode ser separada de um conjunto de problemas econômicos, políticos, sociais, culturais e éticos, sobre os quais gostaria de fazer uma breve introdução.

Cinco anos após ter sido convocada, a ECO-92 se realiza numa conjuntura internacional radicalmente distinta daquela existente em 1987.

As mudanças não são apenas de ordem geopolítica, a partir da crise no Leste Europeu e do fim da União Soviética, bem como da intensificação da hegemonia militar dos Estados Unidos com a Guerra do Golfo. Elas são principalmente de ordem econômica e social.

Cresem os sinais inquietantes da recessão nos países desenvolvidos e se aprofunda a crise das economias periféricas, particularmente na América Latina.

Meu país, o Brasil, vive há doze anos um quadro que oscila entre a estagnação e a recessão.

Alguns países do continente, que aplicam duros programas do chamado "ajuste econômico", podem comemorar algum êxito no combate à inflação, mas nenhum ostenta qualquer melhoria na situação social. O que vemos por toda a América Latina é o crescimento do desemprego, da pobreza e da miséria.

Vão-se decompondo nossos precários sistemas de educação, saúde e previdência. Ressurgem epidemias como a cólera, que provocam milhares de mortes entre os mais pobres. Milhões de jovens e de crianças mergulham na desesperança, quando não são atirados diretamente no abandono, na prostituição ou na violência criminal.

É por todas essas razões que lanço desta tribuna uma advertência indignada: a principal espécie ameaçada em nossos países — e no Brasil em particular — é o ser humano.

Esse genocídio silencioso tem suas causas econômicas, que também estão na base da degradação ambiental de nossos países.

Uma dessas causas é a Dívida Externa, que já pagamos tantas vezes e cada dia se torna maior.

Uma dessas causas é o aviltamento de nosso comércio exterior, conforme os países ricos vão nos impondo o fim das barreiras alfandegárias, enquanto praticam formas abertas de protecionismo, como ficou patente nos impasses do GATT e na própria viagem de Bush ao Japão.

Uma dessas causas é o sucateamento de nossa indústria, condenada ao estrangulamento como consequência da ofensiva neo-liberal e da defasagem tecnológica, que cada dia nos separa mais do mundo desenvolvido.

Mas há também causas políticas.

Alguns governos tentam reduzir os problemas ambientais do planeta à preservação das florestas, em particular da Amazônia.

Como brasileiros que somos e, portanto, indiscutivelmente soberanos sobre a maior parcela territorial da Amazônia, queremos manifestar nosso contentamento pelo crescente interesse que os países desenvolvidos vêm manifestando pela preservação da floresta amazônica.

Mas é preciso exigir dos países ricos que tenham preocupação idêntica com a contaminação atmosférica, com a destruição da camada de ozônio e com diversas outras formas de poluição ambiental que seguem presentes em seus próprios territórios.

Estamos abertos à cooperação internacional no plano ecológico e rejeitamos — com veemência — o discurso falsamente nacionalista das elites latino-americanas e dos governos que levantam o fantasma da ingerência externa, como pretexto para prosseguir na criminosa política predatória que já produziu devastações gigantescas.

Exigimos, no entanto, que a cooperação se apóie nos princípios básicos do respeito à soberania nacional dos países amazônicos sobre a floresta, assim como na co-responsabilidade dos países ricos por outros desequilíbrios ambientais que aviltam a condição humana na região: falta de saneamento básico, inexistência de redes de esgoto, precariedade do sistema educacional, força de trabalho sujeita à permanente insalubridade e salários de fome.

Com essa introdução, sinto-me em condições de concentrar o foco de nossa análise sobre a problemática da Amazônia.

No Brasil, logo após as eleições presidenciais de 1989, decidimos criar um Governo Paralelo para articular a oposição democrática, tentando expressar a opinião dos 31 milhões de votos a nós conferidos no segundo turno daquela disputa.

A função básica desse organismo é acompanhar as políticas do atual governo e formular propostas alternativas para o país, sob a ótica das maiorias exploradas e marginalizadas.

Passo a resumir os itens básicos do abrangente estudo formulado pelo Governo Paralelo sobre a Amazônia, que estamos lançando no Brasil neste exato momento, e deixo aqui, à disposição de todos, a íntegra do documento sobre o tema.

Por dezenas de anos a Amazônia foi apresentada ao mundo como uma região uniforme, despovoada e monótona, sem diversidade física e biológica. Um espaço sem gente e sem história, sujeito a qualquer manipulação através de planejamento feito à distância.

As elites governantes destinaram à região políticas públicas que resultaram em enormes fracassos. Houve reconhecidos fracassos na política indigenista, fundiária, agrícola, de transportes, de mineração e hidrelétrica.

Acima de tudo, vem se registrando profundo desprezo pelo destino das populações tradicionais, dependentes das florestas e dos igarapés: índios, seringueiros, castanheiros e beiradeiros.

A implantação de rodovias no coração da selva, sem qualquer previsão de impactos físicos, ecológicos e sociais acarretou frentes múltiplas de devastação. Houve criminosa omissão quanto à proteção da sanidade das águas dos rios e igarapés, de onde provém o peixe, alimento principal e razão da sobrevivência da população pobre da região.

Desde há muitos anos, vêm ocorrendo estímulos desequilibrados à grande e pequena mineração, sem nenhuma preocupação com a cadeia de conseqüências. Está muito longe de ser solucionada a invasão de reservas indígenas com vistas à garimpagem.

Esses fatos demonstram que a abertura da Amazônia ao mundo externo — sob a égide de um capitalismo indiscutivelmente selvagem — provocou a mais feroz projeção de uma sociedade desigual sobre espaços herdados da natureza, de que se tem notícia ao final do século 20.

Tal invasão fez instalar um caos fundiário generalizado e provocou enorme saque aos recursos naturais básicos e riquezas do subsolo, produzindo ampla desordem ecológica.

Implantada a desordem ecológica e social, as situações de conflito atingiram níveis tais que implicam, ao mesmo tempo, em deterioração do meio ambiente e conflitos sociais agudos: os dois mais graves problemas ambientais da Amazônia Brasileira.

Após 30 anos de interferências complexas na região, torna-se inadiável a criação de uma nova atmosfera de convivência e entendimento na Amazônia, alterando radicalmente o quadro atual de injustiças sociais e agressões ambientais resultantes do elitismo e da incompetência dos governantes que se sucederam.

Vivem atualmente na Amazônia Brasileira 40.000 índios; 2.500.000 seringueiros, beiradeiros, ilhéus e castanheiros; 550.000 garimpeiros; 5.000.000 de trabalhadores braçais, funcionários e peões semi-nômades; além de alguns milhões de habitantes urbanos, espalhados por grandes, médias e pequenas cidades.

Esse contingente humano deve estar no centro das atenções de qualquer proposta de proteção ambiental para a Amazônia, especialmente da política a ser sustentada por uma administração pública radicalmente distinta da atual, que venha a se orientar por uma concepção democrática e popular

valorizando o desenvolvimento ecologicamente equilibrado e a justiça social.

Em suas linhas mais gerais, nosso projeto global para o desenvolvimento da Amazônia, com o máximo da floresta em pé, compreende as seguintes diretrizes básicas:

1. Introduzir uma política de convivência e co-habitação pacífica entre as comunidades humanas pertencentes a diferentes culturas, subculturas e economias, visando pôr fim aos violentos e intermináveis conflitos existentes entre fazendeiros e índios, latifundiários e posseiros, garimpeiros e índios, índios e peões das agropecuárias, seringueiros e madeireiras.

2. Incentivar um amplo processo de reconstrução da biodiversidade, levando em conta sua importância para o país e para o planeta, em termos de patrimônio genético e reserva para a pesquisa médico-farmacêutica, bem como para a viabilização de atividades econômicas auto-sustentáveis no interesse da população regional: palmáceas comestíveis (açaí, pupunha), oleaginosas (dendê), e cultivos sombreados nas bordas de matas (cacau, frutíferas).

3. Reformular radicalmente a irresponsável política de abertura de estradas, que vem se desenvolvendo desde o período da construção de Brasília, com multiplicação dos corredores de devastação, que já produziram perdas irreparáveis ao meio ambiente amazônico. Não autorizar a construção de novas estradas, antes de se implantar um novo sistema de gerenciamento das rodovias atuais, voltado para a preservação ambiental e para um real atendimento das comunidades locais e dos viajantes;

4. Mudar a legislação que autoriza o desmate de até 50% de qualquer gleba na Amazônia, independente do prazo e tipo de terreno, pondo fim à fraude consistente em considerar como "benfeitoria" toda área já desmatada. Manter sob rígido controle todos os tipos de empreendimentos baseados no desmate (madeireiras, pecuárias, mineradoras etc.), fazendo com que os gigantes latifúndios existentes na região não possam derrubar mais que 0,5% de sua área total.

5. Cercar todas as atividades agrícolas na Amazônia de fortes precauções com vistas à preservação ambiental, incluindo a proibição taxativa dos agrotóxicos, técnicas corretas de manejo e recuperação dos solos, limitação ao desmate proporcional à dimensão da gleba, e ainda a exigência de intervalos para prosseguimento das diferentes etapas de cada projeto de modo a verificar a resposta dos solos e ecossistemas.

6. Admitir projetos de reflorestamento única e exclusivamente em determinados trechos de áreas já predadas, proibindo-se a derrubada da floresta original para implantação de sistemas de reflorestamento com espécies alienígenas.

7. Preservar a qualidade das águas da Amazônia, através de medidas que vão da proibição dos agrotóxicos ao incremento das obras de saneamento básico em todas as cidades amazônicas passando pela busca de alternativas obrigatórias ao uso de mercúrio na mineração e exigência de tratamento terciário das águas provenientes de qualquer indústria potencialmente poluidora.

8. Consolidar o modelo das reservas extrativistas, surgidas a partir da experiência heróica dos seringueiros do Acre, que se constituem numa forma de utilização social da floresta e garantem a sobrevivência da população com uma produção auto-sustentada que preserva amplamente a biodiversidade regional.

9. Implantar na região uma Reforma Agrária que tenha particularidades condizentes com a natureza especial de uma

área que, além de gigantesca, é de interesse planetário na ótica da defesa ambiental. Consolidar as reservas extrativistas, anular negociatas cartoriais que ensejarem a apropriação de terras devolutas, limitar drasticamente o tamanho máximo permitido para as glebas, desapropriar todas as terras vinculadas a narcotráfico etc.

Estas são, em suas linhas mais gerais, nossas principais propostas para a defesa ambiental e desenvolvimento da Amazônia.

Com milhares de trabalhadores, criamos nos anos 80 um novo movimento social no Brasil, renovamos o sindicalismo e formamos um partido que deu voz àqueles que sempre viveram marginalizados.

Meu partido se preocupa com a ecologia porque somos um partido de trabalhadores. São os trabalhadores do campo e da cidade as principais vítimas da degradação ambiental: nas fábricas, nos bairros poluídos, nas lavouras infestadas de agrotóxicos.

Meu partido é ecologista porque é socialista e democrático.

Porque somos socialistas e democráticos, pregamos novas formas de organização da produção e novas relações de trabalho, que são incompatíveis com os critérios produtivistas — poluidores e autoritários — do capitalismo ou do socialismo burocrático.

Buscamos construir uma nova sociedade, fundada nos valores da liberdade e da justiça social. A preservação ambiental é um dos legados que queremos deixar às futuras gerações.

É por estas razões que tantos ambientalistas participaram da fundação e construção de nossa proposta. Porque compreenderam que a luta ecológica é — antes de tudo — a luta dos trabalhadores. E que a luta ecológica não poderá ser vitoriosa enquanto a terra estiver concentrada nas mãos de poucos, as fábricas forem o inferno que hoje são e, as cidades, insalubres depósitos humanos.

Alguns de nós começamos pela luta sindical. Outros defendendo o meio ambiente. Outros, exigindo melhores condições de habitação, saúde, escola ou transporte. Outros, lutando, pelos direitos da mulher. E outros, por suas convicções intelectuais, éticas ou religiosas.

Todos trilhamos o caminho que leva a uma sociedade livre, justa, capaz de preservar a natureza e construir novos valores políticos e morais.

Muitos caíram nesse caminho. Mas com seu exemplo iluminaram o trecho que ainda devemos percorrer. Quero terminar prestando uma homenagem àquele que talvez tenha sido o mais humilde e o mais eficaz dos ecologistas de nosso tempo. Um trabalhador símbolo de nosso combate. Um homem que soube articular a luta pela Reforma Agrária com a defesa ambiental. A luta pela democracia com o socialismo. E tomou barbaramente assassinado em dezembro de 1988, para tornar-se o grande símbolo internacional da luta dos trabalhadores em defesa do meio ambiente e da justiça.

Refiro-me a nosso companheiro, sindicalista, ecologista e militante do Partido dos Trabalhadores, Chico Mendes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra, pois estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a estava inscrito mas, quando foi chamado, não se encontrava presente. Entretanto, a Presidência lhe concederá a palavra, lamentando informar que V. Ex^a dispôs de três minutos, porque foi convocada uma nova sessão para as 18 horas.

O Sr. Ney Maranhão — Desisto, Sr. Presidente, porque com três minutos apenas não poderei dizer o que gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A sessão não foi convocada por mim.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Ney Maranhão, como sempre, estou levantando aqui um problema, porque V. Ex^a estava inscrito, foi chamado e na ocasião não se encontrava presente.

Esta sessão encerra-se às 18h30min.

Então, V. Ex^a teria 32 minutos para falar, mas o Presidente Mauro Benevides convocou sessão para as 18h. Porém, se V. Ex^a insistir em falar neste momento, considerarei a sua razão, porque, regimentalmente, a sessão só poderá ser encerrada às 18h30min.

O Sr. Ney Maranhão — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências.

As emendas não foram oferecidas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência lembra da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1992, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das notas da Vasp e da associação dos Pilotos da Vasp, publicadas no Jornal "O Estado de S. Paulo", edição de 19 de janeiro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

Ata da 34ª Sessão, em 26 de março de 1992

- EXTRAORDINÁRIA -

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa

ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

- Affonso Camargo - Alexandre Costa - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Amazonino Mendes - Amir Lando - Antonio Mariz - Aureo Mello - Beni Veras - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Sabóia de Carvalho - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Dario Pereira - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Esperidião Amin - Eptácio Cafeteira - Flaviano Melo - Francisco Roltemberg - Garibaldi Alves - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - João Calmon - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Richa - Julio Campos - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Onofre Quinan - Ozziel Carneiro - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Ruy Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1992, que "susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o artigo 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências".

Sala das sessões, 26 de março de 1992. — **Maurício Corrêa** — Nelson Carneiro — Onofre Quinan — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Dario Pereira — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Julio Campos — Eptácio Cafeteira — Affonso Camargo — Valmir Campelo — João Rocha — Louremberg Nunes Rocha — Carlos Patrocínio — Mansueto

de Lavor — César Dias — Alexandre Costa — Amir Lando — Eduardo Suplicy — Mário Covas — Cid Sabóia de Carvalho — Nabor Júnior — Jonas Pinheiro — Beni Veras - Elcio Alvares — Gerson Camata — Almir Gabriel — Francisco Rolemberg — João Calmon — Wilson Martins — Nelson Wedekin — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Lavoisier Maia — Esperidião Amin — Lucídio Portella — João França — Chagas Rodrigues — Garibaldi Alves Filho — Iram Saraiva — Mário Lacerda — Carlos De'Carli — Darcy Ribeiro — José Richa — Pedro Simon — Antonio Mariz — José Fogaça - Ruy Bacelar - José Flaviano Melo — José Eduardo.

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1992, que "dispõe sobre a organização da Previdência da República e dos Ministérios e dá outras providências".

Sala das Sessões, 26 de março de 1992. — seguem-se assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1992, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das notas da Vasp e da associação dos Pilotos da Vasp, publicadas no Jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 19 de janeiro de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

VASP A OPINIÃO PÚBLICA

O Estado de S. Paulo

A Vasp tem sido vítima, ultimamente, de noticiário de imprensa tendente a gerar dificuldades ao exercício das suas

atividades comerciais, táticas de que se valem aqueles ainda inconformados com a sua privatização e com o exemplo que tem oferecido do poder criador da competição e do regime de mercado.

Em respeito à opinião pública, aos seus passageiros, fornecedores e ao mercado em geral, afirmamos que:

a) Os atos de terrorismo que vêm sendo praticados contra a Vasp através da imprensa são orientados por dirigentes sindicais e políticos do segmento retrógrado do PT. Mal sucedidos em iniciativas judiciais que empreenderam com finalidade meramente propagandística, recorrem agora a outros métodos, interessados na desestabilização de uma empresa cujas relações internas de trabalho constituem desestímulo ao conflito e à luta de classes, não servindo, assim, a sua ideologia.

b) A Vasp lamenta que órgão de imprensa, cuja larga circulação lhes impõe o dever de serem responsáveis na apuração e avaliação do que publicam, dêem guarda a informações falsas ou a interpretações intencionalmente dirigidas para fins excusos, não julgando adequadamente as motivações e interesses das suas fontes.

e) As conclusões explícitas do noticiário relativo ao serviço de manutenção de aeronaves da Vasp são totalmente insubstituíveis, sem valor técnico e levianas. A Vasp é dirigida por homens responsáveis, com larga tradição empresarial no País, e entre os seus trabalhadores acham-se os melhores engenheiros e técnicos aeronáuticos brasileiros, entre os quais o Brigadeiro Luiz Antonio Cruz, Vice-Presidente responsável pela área de manutenção. O seu corpo técnico foi formado ao longo dos 57 anos de atividades da empresa no Brasil, possuindo tradição e seriedade profissional que não estão ao alcance de qualquer dúvida. Os seus Comandantes, responsáveis pela operação e segurança das aeronaves, figuram entre os melhores do País, constituindo agressão que repelimos com vigor a hipótese suscitada de estarem desempenhando inadequadamente as suas funções.

d) A situação financeira da Vasp é melhor do que aquela autorizada pela economia do País e pelo quadro em que se encontrava ao ser privatizada, há pouco mais de um ano. Tendo sofrido prejuízo no exercício financeiro de 1991, da mesma forma que todas as suas congêneres brasileiras, ela absolutamente não se encontra na situação descrita pelo PT. Basta assinalar, em apoio a esta afirmativa, que o prejuízo sofrido pela Vasp em 1991, primeiro ano da sua vida privada, foi menor do que o de 1990, último ano do período estatal, o que valoriza o seu desempenho e fortalece a confiança na forma como vem sendo gerida.

e) Em 1992, a Vasp prosseguirá realizando a sua política comercial de dinamização do mercado, com a qual no ano passado, reintroduziu a aviação comercial brasileira no regime de concorrência. Ela permanece confiante, a despeito da recessão e da oposição dos que lutam deslealmente para conservar privilégios, na sua capacidade de cumprir as metas de recuperação e crescimento estabelecidas.

A Vasp afirma aos seus usuários que em 1992 lhes proporcionará os mais elevados padrões de eficiência da aviação brasileira — a mais alta pontualidade, o melhor serviço de bordo, frota continuamente renovada e a cortesia e competência de suas equipes de bordo e de terra, virtudes que fizeram dela a empresa aérea brasileira que mais cresceu em 1991.

A direção da Vasp e os seus trabalhadores agradecem o apoio que têm recebido do mercado, responsável pelo cresci-

mento da sua participação na demanda, e reafirmam a decisão de continuarem servindo ao Brasil.

São Paulo, 16 de janeiro de 1992. — **Wagner Canhedo Azevedo**, Presidente da Vasp.

APVASP

Carta enviada pela Associação dos Pilotos da Vasp — APVASP — ao Estado de S. Paulo em 13 de janeiro de 1992

Em nome dos pilotos da Vasp por nós representados gostaríamos de registrar aqui nosso protesto contra a matéria publicada nesse jornal em 12 de janeiro de 1992, “revelando” problemas de peças e estoques na Vasp. Esclarecemos que a operação de aviões em ACR (Ação Corretiva Retardada) é permitida pelo próprio fabricante e homologada pelo DAC, sendo prática comum em todas as companhias aéreas do mundo. Da forma como foi escrita, a reportagem dá ao leitor a impressão de que os comandantes da Vasp — os responsáveis pela operação e segurança das aeronaves — são irresponsáveis que colocam em risco suas vidas e as dos passageiros, voando aviões fora de condições. O jornal deveria ter consultado alguém com nível técnico suficiente a fim de dar ao leitor leigo uma visão correta dos problemas apontados.

Atenciosamente.

Comandante **Marco Antônio Cerdeira**, Diretor da APVASP.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 104, de 1992, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1992.

Em votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, **O Estado de S. Paulo** tem uma coluna com notas políticas e a última começa com estas palavras: “Não é ofensa perguntar. Perguntar não ofende”.

Sr. Presidente, gostaria, então, de perguntar: até quando continuaremos de plantão, aguardando que a Câmara dos Deputados envie a esta Casa um projeto que ficou naquela Casa do Parlamento durante dois meses? Repito, essa matéria tramitou dois meses na Câmara e hoje somos obrigados a votá-la sem dela tomarmos conhecimento, sem a analisarmos, embora estejamos conscientes de que o assunto é do maior interesse para os muitos aposentados que estão sofrendo demais. Não me importo, Sr. Presidente, que alguém queira explorar, neste momento, minha opinião. Não me importo realmente. Preocupo-me com isso. Por coerência não assinei nenhum dos dois requerimentos. Venho lutando há mais de um ano para acabar com a letra a do art. 336, que se refere a regime de urgência.

E pergunto, Sr. Presidente: Que calamidade pública ou interesse nacional estão sendo atendidos neste caso? Somente se justificaria essa votação, hoje, de imediato, dentro da expressão, “do interesse nacional”, somente assim.

Poderíamos, na melhor das hipóteses, fazer um requerimento de urgência e votá-lo na terça-feira. Mas não! Temos que ficar de prontidão, atendendo ao que a Câmara determina

e nos manda. Temos que votar o que nos chega, sem o direito de discutir a matéria.

Como faz **O Estado de S. Paulo** nas suas notas políticas — perguntar não ofende: Até quando irá o Senado sujeitar-se a isso? Até quando estaremos abdicando do nosso direito de examinar as matérias que aqui vêm para nossa deliberação?

Sr. Presidente, sei que estou sozinho e, hoje, há dois assuntos convergentes na pauta: foram conseguidas 54 assinaturas para o requerimento de urgência — por causa do decreto, atendendo ao preceito regimental; o mesmo se deu por causa da criação da Secretaria de Governo. Então, são interesses convergentes e não adianta ficar “lutando contra a maré”.

Não vou pedir verificação de **quorum**, porque não adianta fazê-lo sem apoio. Isso não resolve e, por isso, deixo aqui o meu protesto, mais uma vez, contra esse critério adotado pelo Senado que tudo vota em regime de urgência urgentíssima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1992, que susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nelson Carneiro para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, participando das justas críticas do nobre Senador Jutahy Magalhães e fazendo votos para que os episódios desta noite sejam os últimos a utilizar o recurso da urgência urgentíssima, cumpra-me dar o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/92, que “susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências”.

A matéria, Sr. Presidente, é amplamente conhecida do Plenário e do País. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que me cumpre proferir, neste instante, é pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer do nobre Senador Nelson Carneiro conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos, neste instante, votando o projeto de decreto legislativo que tomou nesta Casa o nº 23, de 1992, que susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regula-

menta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências.

A proposição, Sr. Presidente, vem à Casa depois de ter a sua discussão e votação iniciada na Câmara dos Deputados. Trata-se de medida tendente a fazer com que, como a própria ementa o declara, seja sustado o decreto presidencial que regulamenta lei federal tendo, conseqüentemente, total e completo amparo legal, a meu juízo. Porém, neste momento em que encaminho a votação desejo fazer apenas duas observações.

Em primeiro lugar, na condição de Líder do PFL e do Governo nesta Casa, desejo deixar a questão em aberto, ou seja, liberar os colegas para que manifestem a sua posição de acordo com a sua consciência. Por isso mesmo não pretendo, sequer, na votação da proposição pedir verificação de votação ou tampouco votação nominal como, aliás, já tive oportunidade de comunicar tal decisão aos Líderes dos Partidos nesta Casa e, de modo especial, aos Líderes políticos de partido de Oposição.

Em segundo lugar, desejo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que pese vir essa matéria a remeter aprovação no Senado Federal, que ela não irá alterar significativamente a situação do aposentado, porque, uma vez sustado, o Decreto nº 430, de janeiro deste ano, continuará prevalecendo, posto que ele apenas regulamenta a Lei nº 8.897, que, por sua vez, apóia-se em texto constitucional em vigor previsto expressamente no art. 100 da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988.

Daí por que, Sr. Presidente, como já tive a oportunidade de manifestar em pronunciamento que fiz anteriormente, entendo que a sustação do Decreto nº 430 não trará nenhuma modificação nem criará condições, portanto, para que o aposentado possa fluir de melhor proteção previdenciária por parte do Estado.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, renovando mais uma vez a minha posição, quero dizer que deixo a questão aberta para que os nobres colegas, não apenas do meu Partido, o PFL, mas de Partidos que apóiam o Governo, como o PRN, PTB, PDC e PDS, votem de acordo com suas respectivas consciências.

Essa é a minha manifestação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa posição é bastante clara nesta matéria, desde o momento em que o Senhor Presidente da República baixou o Decreto-Lei nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências, no sentido de transferir para 1993 o pagamento dos reajustes devidos aos aposentados e pensionistas, de acordo com as decisões judiciais.

Nunca deixamos de colocar que esse decreto era flagrantemente inconstitucional, porque na verdade, conforme hoje tive oportunidade de ler no art. 100 da Constituição de 1988, está ali escrito, com todas as letras, que não se pode incluir entre os precatórios os créditos destinados à alimentação e, portanto, os proventos dos aposentados e pensionistas, que dependem para sua subsistência do recebimento desses recursos.

Há um clamor nacional. Temos certeza, Sr. Presidente, que na hora em que esse decreto cair, vai ficar colocada aos olhos da opinião pública, pelo menos, a posição do Congresso Nacional, no sentido de que estamos ao lado da causa justa dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

Mas, ao votar pela aprovação do projeto de decreto legislativo queremos, mais uma vez, reafirmar, de público, o compromisso, com a responsabilidade que temos de um grande partido nacional, de que estaremos abertos, permanentemente, a um diálogo com todos os partidos, especialmente aqueles que compõem a Bancada do Governo, no Congresso Nacional, no sentido de encontrar, urgentemente, meios e modos de modificar, em profundidade, a estrutura do nosso sistema previdenciário.

Esta, Sr. Presidente, sem dúvida, a nossa decisão.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa questão é muito mais política do que uma decisão para resolver de imediato o problema dos aposentados. O desejo do meu Partido seria o de que pudessem brotar os recursos e as soluções para que os aposentados recebessem, o mais rápido possível os 147%.

Examinada pelos meus companheiros, a questão fica aberta à decisão da Bancada.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na minha opinião, o Decreto nº 430, do Executivo, só tinha um mérito, para atender os interesses e desígnios do Governo, que era o art. 3º, que impunha uma pena aos agentes do Poder Público que desobedecessem o Governo, cumprindo as decisões judiciais, pagando as condenações. Esse era o sentido pragmático do decreto do Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entendeu que esse dispositivo era inconstitucional, porque impunha uma norma penal que só poderia existir se houvesse lei do Congresso Nacional. Portanto, os outros artigos que passaram a ter vigência são inócuos. E o que o decreto legislativo está fazendo é suspender a eficácia do artigo de um decreto que não atingiu o seu fim.

Portanto, a nossa posição é de votar favoravelmente ao decreto legislativo, para sustar os efeitos do Decreto do Executivo nº 430.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Líder do PDT encaminhou favoravelmente à matéria.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PTB.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que assisti, nas últimas horas, foi um debate entre os mais eminentes

juristas da Casa — evidentemente num rol onde me incluo por ser engenheiro civil — sobre a tese da inocuidade. Discutiu-se aqui qual é mais inócuo, se o decreto legislativo ou o Decreto nº 430.

É evidente que numa votação como essa a Liderança deixa a questão aberta. Mas aproveito o momento para trazer a esta Casa, composta de homens sérios e sensatos, uma preocupação que vem se avolumando em meu espírito com relação ao tipo de informação que chega até aos aposentados.

A meu ver, novamente, a versão que é colocada não corresponde ao fato. Aqui mesmo, todos concluíram que qualquer que seja o resultado dessa votação, nada vai significar concreta, material e monetariamente, em seguida, ao bolso dos aposentados. E me preocupo porque li, na quarta-feira, num dos jornais de Brasília, a declaração de uma senhora aposentada que teria vindo do Rio de Janeiro e estava indignada pelo fato de a Câmara dos Deputados não ter votado, na terça-feira, quando havia uma grande presença de aposentados nas galerias, o decreto legislativo. E o que me surpreendeu foi quando ela disse quanto percebia de aposentadoria: um salário mínimo.

Então, pergunto. Será que essa cidadã, essa senhora veio para cá para participar, dar seu apoio nas galerias, consciente de que ela, ganhadora de salário mínimo, não vai ter nenhuma alteração nos seus proventos? Ela ganha um salário mínimo!

A televisão diz assim: "Ganhará ou perderá os 147%." Hoje mesmo, no debate, falou-se em ganhar os 147%. Qual aposentado terá os proventos aumentados em 147% se ganhar no Supremo Tribunal Federal? Se ganhar, terá o aumento cumulativo sobre aquilo que o Governo já deu, que foi 54,6%. Então, o percentual é da ordem de 60%. Por isso me preocupo, porque acaba saindo do Poder Legislativo, uma informação que amanhã poderá frustrar os aposentados brasileiros.

Quando todos se dispuserem a negociar, na primeira negociação, devemos ser absolutamente verazes em termos numéricos, para informar corretamente, pois é direito político fundamental de qualquer cidadão a informação correta. Assim, cabe informar corretamente ao aposentado os ganhos que ele terá.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O PTB declara a questão em aberto.

Como se manifesta o PT? (Pausa.)

Como se manifesta o PSDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, imaginava que pediríamos a palavra e não seríamos chamados, convocados para manifestar a nossa opinião — não vou manifestar a opinião do Partido e sim a minha opinião.

Estou acompanhando as manifestações dos diversos líderes, ouvindo cada um dizer o que pensa a respeito dessa votação. O Senador Affonso Camargo acabou de dar uma explicação, que considereei muito objetiva, do que estamos fazendo aqui.

Sr. Presidente, vejo com preocupação que eu tinha razão, quando estranhei que estivéssemos aqui votando em urgência urgentíssima, utilizando a norma regimental para um assunto da maior importância, da maior urgência, para nada! Todos os líderes que encaminharam a votação disseram que a decisão seria inócua! "Não vai resolver nada!" — todos disseram, não sou eu quem está dizendo.

Então, pergunto: Se todos a consideram inócua, por que votaram o pedido de urgência urgentíssima? São os nossos

vícios; vamos dizer à opinião pública que ficamos a favor desse decreto legislativo. Isso vai aumentar um centavo no bolso de algum aposentado? Não sei. Os juristas dizem que não, que é inócuo. Mas eu voto a favor da inocuidade. (Risos.) O PSDB vai votar a favor. Ai, posso falar em nome do PSDB. Esta a explicação; quanto a esta parte, falo em nome do PSDB. Agora, o resto é de minha autoria, de minha responsabilidade exclusiva.

Creio que cometemos, mais uma vez, o absurdo de pedir urgência urgentíssima para uma matéria que não é urgente urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador José Paulo Bisol, como se manifesta o PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, abstraída a reserva do Partido em relação à urgência urgentíssima, que é uma espécie de alienação do Colégio, que deixou de lado a questão jurídica da inocuidade, cuja discussão não participei por que estou aqui em condições precárias de saúde, o PSB votará a favor.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O PRN, como se manifesta? (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 54, DE 1992

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1992 (nº 153, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1992 (nº 153, de 1991, na Câmara dos Deputados), que susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamentou o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de março de 1992.
— Alexandre Costa, Presidente — Lavoisier Maia, Relator
— Beni Veras — Rachid Saldanha Derzi:

ANEXO AO PARECER Nº 54, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso V da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1992

Susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamentou o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º É sustado, desde a publicação, o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 105/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1992.

Em votação o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vou repetir todos os argumentos que já expus, quando da votação do outro requerimento. Essa matéria está há um mês e meio na Câmara e hoje chega ao Senado, e vamos votá-la sem discutir. Apenas dou-me o direito de ler um pequeno editorial do jornal *A Tarde*, de 17 de fevereiro passado, logo depois que foi encaminhada a Mensagem ao Congresso. O título é: "Conversa Cara".

"Para ter um homem à mão, conforme esclareceu o Presidente Fernando Collor, que assumiu o Governo considerando que havia Ministros demais, acaba de enviar ao Congresso o Projeto de criação de mais uma Secretaria no Palácio do Planalto. Seu ocupante, o Sr. Jorge Bornhausen — afirmo que não tenho nenhum problema de ordem pessoal com o Sr. Bornhausen, ao contrário do que declararam alguns Senadores do Governo — começou a trabalhar antes da sua criação, recebendo a tarefa de conversar política. É, portanto, a secretaria da conversa. Mas nunca se teve notícia neste país — e em qualquer outro — de uma conversa tão cara. Para o Sr. Bornhausen conversar, a sua secretaria terá 23 cargos em comissão. Além do dele, mais um subsecretário, um chefe de gabinete, oito assessores especiais, mais três assessores não especiais, oito oficiais-de-gabinete, além, certamente, de secretárias, arquivistas, datilógrafas, processadores de dados, telefonistas, cafeteiras, motoristas, porteiros, contínuos, ser-ventes e, como não poderá dispensar uma boa conversa, os garçons para servirem uísque.

Que tal, para quem acabou com ministérios, estabeleceu uma porfia entre ministros para ver qual o que mais demitia, quer privatizar empresas públicas, acabou com os transportes de funcionários, preservando apenas os seus automóveis de alto luxo em comodato, helicópteros, aviões, jets, motos e outros veículos à sua disposição com o dinheiro da Nação, e os galaxias e diplomatas dos ministros, tudo isto em nome de uma modernização, de um enxugamento, de uma apregoada moralização dos serviços públicos? Que tal?

Afinal, parece haver um grande exagero (desta vez maior do que o da criação do ministro do Mercosul) no quadro dessa secretaria. O Sr. Bornhausen e, a bem dizer, o ministro da conversa, da conversa pública, que nem deveria ser assistida por tanta gente. Depois

vão ficar procurando quem espalhou o boato, quem divulgou a conversa, a mais cara conversa do mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

“Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8/92, (nº 2.491/92, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos de Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

(Dependendo de parecer)”

Nos termos do art. 140, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o projeto de lei em questão tem, evidentemente, dois aspectos a serem abordados à guisa de relatório.

O primeiro é o aspecto formal da sua redação e dos seus objetivos. É absolutamente defensável, e por defensável pode ser aprovado um projeto de lei que pretende dotar o Presidente da República de um instrumento de trabalho, de apoio — como o Brasil sempre teve —, sem que se amplie a estrutura administrativa que existia antes do atual Governo.

A Secretaria do Governo, conforme está proposta no Projeto de Lei da Câmara nº 8/92, disporá de estrutura modesta, se comparada à estrutura da Secretaria de Casa Civil ou do Gabinete Civil, como o Brasil já teve. Ainda do ponto de vista formal, legal e objetivo, não há como negar ser este projeto de lei dotado de conteúdo que o distingue da lei que pretende emendar ou complementar.

Na verdade, a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que terá a sua redação alterada por esse projeto, foi fruto de medida provisória, como tantas outras leis do período do início do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello o foram.

Contrariamente, ao invés de estarmos aqui a apreciar um projeto de lei de conversão, ou o texto da medida provisória originalmente encaminhado, estamos diante de um projeto de lei do Executivo, creio que do primeiro projeto de lei do Executivo que dispõe sobre a criação de órgão a nível de ministério, ou a ser ocupado por alguém a nível de Ministro de Estado.

Antes da Constituição de 1988, tal providência se fazia por medida administrativa do Presidente da República, depois do advento da Constituição de 1988, tanto no Governo anterior quanto no Governo do Presidente Fernando Collor, esta providência seria estabelecida por medida provisória.

Portanto, também do ponto de vista objetivo, este projeto representa uma iniciativa que deve ser objetivo de realce por parte dos Parlamentares.

Finalmente, devo aduzir uma razão de natureza subjetiva. De maneira até singular, o projeto de lei sucedeu a escolha do seu primeiro titular. É singular isto. O projeto de lei foi encaminhado já na segunda quinzena de fevereiro e o convite

ao ex-Senador e ex-Governador de Santa Catarina, Jorge Bornhausen, foi feito no dia 23 de janeiro. Portanto, há dois meses e três dias.

Quero ressaltar, com a liberdade de quem já divergiu — e já divergiu profundamente —, do ex-Senador, ex-Ministro e ex-Governador Jorge Bornhausen, que S. Ex^a ponderou junto ao Governo para que, independentemente do impasse que produziu a relativa demora na apreciação deste projeto, em momento algum o Governo redirecionasse a sua pena para substituí-lo por medida provisória.

Seria injusto de parte desta Casa, que tem cultuado valores da ética, valores da moral, se omitíssemos, neste momento, turvados ou perturbados pela paixão política, que o Sr. Jorge Bornhausen teve a paciência de quem pode — e, aí, gostaria de fazer uma pequena referência às palavras do Senador Jutahy Magalhães — se habilitar a fazer a mais elevada das conversas políticas. Teve a paciência para não ser afoito a ponto de ocupar o espaço físico do Governo e teve a paciência para aguardar que o projeto de lei fosse apreciado pela Câmara. E não tem culpa se a demora na Câmara tenha sido considerada como débito do Senado também. Não gestionou para que nós, aqui, com menos de 24 horas, apreciássemos o projeto de lei.

É um registro de justiça que tenho o dever de fazer, como seu coestadano, distinguido que fui com a missão de relatar o projeto.

Por tudo isso, creio que, do ponto de vista formal, legal, objetivo e também do ponto de vista subjetivo, o projeto merece aprovação — apesar do sobressalto do nobre Senador Jutahy Magalhães com relação à urgência urgentíssima, independente do que este sobressalto possa representar de tumulto para o Senado Federal.

Por tudo isto, repito, o meu parecer é pela obediência pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável ao projeto.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Pedro Simom — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMOM (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo com simpatia essa votação que vamos realizar aqui. Não há dúvida nenhuma de que o Senhor Presidente da República, ao início de seu Governo, cometeu um lamentável equívoco ao extinguir a Chefia da Casa Civil, que, ao longo do tempo, nos regimes democráticos, preenche a finalidade de ser exatamente a representação do governo no diálogo com o Congresso Nacional e a classe política. No momento em que extinguiu a Chefia da Casa Civil, transformando o seu Secretário, o Sr. Coimbra, numa espécie de homem dos assuntos internos do governo, Sua Excelência perdeu um braço importante e significativo. Hoje, veio Sua Excelência, com humildade, reconhecer o seu equívoco, veio o Presidente Collor reconhecer que estava errado, pois, quando extinguiu as missões políticas

da Casa Civil, cometeu um lamentável equívoco. Nesse momento, com satisfação, votamos favoravelmente à criação desse cargo, à retomada da importância e do significado da missão a ser desempenhada pelo Sr. Bornhausen.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, adversário permanente do Sr. Bornhausen, quer no passado como no presente, tenho a obrigação de vir aqui e reconhecer a admiração e o respeito que tenho na expectativa de desempenho de S. Ex^a nesse cargo. Sou obrigado a reconhecer a missão do Sr. Bornhausen como homem que colaborou na costura da chamada Aliança Democrática. Naqueles momentos difíceis, naquelas horas duras e reais, foi S. Ex^a uma das pessoas mais importantes com uma atuação real e significativa na elaboração dessa aliança.

Por outro lado, quero crer que a presença de S. Ex^a pela seriedade, compenetração e responsabilidade, poderá, com sua experiência, levar ao Presidente Fernando Collor exatamente aquilo que lhe faltou desde o primeiro dia do seu Governo, quando constituiu o seu Governo em bases pessoais, dizendo: "Eu sou o Ministro da Economia. A política econômica é a minha e somente tenho um tiro!" Enfim, aquilo que caracterizou o "bateu levou" e tudo o mais que nós conhecemos do início do seu Governo. Creio que o Sr. Jorge Bornhausen, ao lado do Presidente, um político sério, responsável e competente, poderá oferecer argumentos muito importantes e significativos para o futuro. Tenho também um ponto de vista, uma posição idêntica à do Senador Jutahy Magalhães com relação à votação em regime de urgência urgentíssima, ou seja, votar em questão de horas aquilo que a Câmara dos Deputados, às vezes, leva meses para decidir.

Quanto a esse projeto, no entanto, meu prezado companheiro de luta, Senador Jutahy Magalhães, creio que aqui não haverá propriamente desmerecimento do Senado. Se a Câmara fez esse debate e trouxe restrições no sentido de que essas matérias não poderiam ser votadas, a não ser depois que houvesse entendimento — oposição queria a votação dos 147% e a liderança do Governo queria a aprovação da Secretaria para o Sr. Jorge Bornhausen —, creio que não estamos sendo surpreendidos, porque há muito temos posição sobre os 147% e a criação dessa Secretaria.

Havendo entendimento entre as Lideranças, de Governo e Oposição, não seremos diminuídos; pelo contrário, prestigia-se o Senado em votar, neste momento, tanto os 147% quanto essa matéria, que, na verdade, são da maior importância.

Com a mesma sinceridade com que assomei à tribuna para criticar e analisar o comportamento do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, no que tange a tantas questões referentes à corrupção, vejo com satisfação que a presença do Sr. Jorge Bornhausen poderá ser positiva, pois será alguém no Governo que levará um pouco mais de orientação, de estilo junto a tantos outros políticos como o Sr. Ministro Jarbas Passarinho, que mostrou ao Governo uma diretriz nova, tão necessária para o futuro deste País.

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para discutir, que falará pelo PSDB.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas 10 segundos. E falo por mim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na implicação regimental V. Ex^a fala pelo PSDB.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Faço questão de dizer que falo por mim, Sr. Presidente.

Houve um momento em que discutimos e votamos o pedido de urgência. Manifestei-me contrário à urgência urgentíssima, porque penso que a matéria não implica a necessidade desse tipo de votação — não vamos salvar o País criando esse cargo.

Disse que não fazia nenhuma restrição à figura do Sr. Jorge Bornhausen. É um ex-colega nosso que merece respeito de todos. Fiz até uma intrigazinha, dizendo o contrário, que, como Senador do Governo, não tinha nada a opor quanto à sua indicação, quero dizer, lembrado pelo Senador Esperidião Amin, que tenho uma razão especial para votar no Sr. Jorge Bornhausen. Ele provém de uma família tradicionalmente udenista em Santa Catarina. Por essa razão, teria que votar a favor. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a discussão, passa-se à votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei breve. Desejo destacar um fato, a meu ver, extremamente significativo para a política brasileira, no momento em que nos preparamos para votar a mensagem presidencial que cria a Secretaria do Governo da República.

Gostaria de mencionar, Sr. Presidente, a conduta do seu futuro ocupante, o nosso ex-Colega, Senador Jorge Bornhausen. Convidado pelo Presidente da República para exercer aquelas funções, S. Ex^a fez questão de dizer que só aceitaria assumi-las depois de criado o referido cargo mediante projeto de lei. S. Ex^a poderia optar por outro caminho: ser nomeado por meio de decreto, ou até mesmo de medida provisória. Mas, numa prova de grande apreço ao Congresso Nacional, fez questão de aguardar a investidura no cargo, até que o Congresso Nacional, as duas Casas, Câmara dos Deputados e Senado Federal, aprovasse o projeto de lei que criava o cargo e dava-lhe condições de exercê-lo, conseqüentemente em provimento definitivo, mediante lei oriunda do Congresso Nacional.

Isso é algo que bem demonstra a formação moral do nobre ex-Senador Jorge Bornhausen, homem íntegro, como aqui foi salientado, honrado, sobretudo um cidadão com enorme apreço pelo Congresso Nacional, que sabe da importância da Instituição para o bom desempenho da ação governamental.

Em rápidas palavras, Sr. Presidente, gostaria de destacar esse gesto do futuro Ministro Jorge Bornhausen, e dizer que S. Ex^a cresceu ainda mais no reconhecimento dos seus ex-Colegas, Deputados Federais e Senadores. Naturalmente, isso nos dará condições para votar com plena convicção o projeto que cria a Secretaria de Governo e que lhe permite exercer

o cargo como seu primeiro titular, depois de devidamente aprovada a mensagem.

A nossa Bancada vota favoravelmente à Mensagem Presidencial e está certa de que, com a posse do Ministro Jorge Bornhausen, o Governo terá os seus quadros devidamente enriquecidos. Mais do que isso, muito significará para a ação do Governo a incorporação do ilustre Senador à equipe de trabalho do Presidente Fernando Collor de Mello.

Acredito, inclusive, que, com sua posse e início efetivo de suas atividades, o País como um todo e, de modo especial, as instituições políticas brasileiras ficarão muito fortalecidas pelo espírito público, pela formação democrática e, sobretudo, pela forma correta e vertical com que o Ministro Jorge Bornhausen procede em sua vida pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se da votação de projeto de lei, de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

No momento em que encaminho, em nome da Bancada do PMDB, favoravelmente a votação desse projeto — que, por sinal, tramita em regime de urgência urgentíssima, como prova de que estamos atentos à necessidade de transformar essa proposição em lei —, desejo, Sr. Presidente, registrar a minha estranheza pelo fato de o Senhor Presidente da República ter lançado, no início do seu Governo, uma reforma administrativa que se caracterizou pela extinção de vários Ministérios, órgãos e empresas, pela demissão de milhares de servidores públicos, e que agora, em vez de, pura e simplesmente, como seria o natural, restabelecer, na linha do que disse há pouco o nobre Senador Pedro Simon, o Gabinete Civil da Presidência da República, Sua Escelência cria mais uma secretaria, que é a Secretaria de Governo também a nível de Ministério.

Assim sendo a Presidência da República, de agora por diante, terá três Ministros: o Ministro Chefe da Secretaria de Governo, o Ministro Chefe da Secretaria-Geral e o Ministro Chefe do Gabinete Militar.

Penso que o lógico seria que se restabelecesse a Chefia da Casa Civil da Presidência da República, extinguindo-se, portanto, a Secretaria-Geral da Presidência da República, que não vejo por que continuar.

Sr. Presidente, faço estas considerações à guisa apenas de comentário, dizendo, entretanto, que não pretendo propor qualquer alteração. Vamos votar o projeto como veio da Câmara e esperamos que, oportunamente, o Senhor Presidente da República reveja essa situação e simplifique a estrutura administrativa da Presidência da República.

Além de aprovarmos o projeto, Sr. Presidente, saudamos a indicação para o cargo a ser criado, do ex-Senador Jorge Bornhausen, por quem temos o maior apreço e estima. Formulamos votos para que S. Ex^a possa se desincumbir à altura das tarefas que lhe serão distribuídas pelo Senhor Presidente da República, neste momento tão difícil da vida política nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Líder Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumimos compromisso com o Líder do Governo de que, votado o decreto legislativo, votaríamos essa proposta. De modo que, abstraindo-me de qualquer exame do mérito da questão, quero cumprir a minha palavra e votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1992

(Nº 2.451/92, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Os arts. 1º, caput, 2º e 3º, caput, da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Secretaria de Governo, pela Secretaria-Geral, pelo Gabinete Militar e pelo Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Art. 2º A Secretaria-Geral, com a finalidade de assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação da ação administrativa e na supervisão das Secretarias da Presidência da República, tem a seguinte estrutura básica:

I — Subsecretaria-Geral;

II — Cerimonial;

III — Secretaria de Controle Interno.

Parágrafo único. A Secretaria de Governo, o Gabinete Militar e o Gabinete Pessoal, subordinados diretamente ao Presidente da República, vinculam-se administrativamente à Secretaria-Geral.

Art. 3º O Gabinete Militar, com a finalidade de assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições nos assuntos referentes à administração militar, zelar pela sua segurança e pela segurança pessoal dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, bem como das respectivas residências e dos palácios presidenciais, tem a seguinte estrutura básica:

Art. 2º A Secretaria de Governo tem a finalidade de assistir direta e imediatamente ao Presidente da República

no desempenho de suas atribuições nos assuntos referentes ao acompanhamento de ações e políticas governamentais e no relacionamento com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º São criados os cargos de:

I — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo;

II — Secretário Executivo da Secretaria de Governo, com hierarquia e remuneração equivalente à de Secretário Executivo dos Ministérios Cíveis.

Art. 4º São criados os cargos em comissão constantes no anexo a esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei nº , de de de 1992)

SECRETARIA DE GOVERNO

Cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores

DAS	Denominação	Quantitativo
101.5	Chefe de Gabinete	1
101.5	Subsecretário	3
102.4	Assessor Especial	8
102.3	Assessor	3
102.3	Oficial de Gabinete	4
102.2	Oficial de Gabinete	4

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa

do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário. Relator: Senador Levi Dias.

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 19, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 24, de 1992, da
— Comissão Temporária (3ª sessão de discussão).

— 8 —

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1991

Discussão, em turno único, da Proposta de emenda à
Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho
Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do

art. 159, I, b, da Constituição e o art. 34, § 2º, III, do Ato
das Disposições Constitucionais Transitórias. (2ª sessão de
discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encer-
rada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 38

SÁBADO, 28 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/92 (nº 1.812/91, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/92 (nº 2.484/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeiro grau da 2ª região e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 106/92, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

— Nº 107/92, de autoria do Senador João Calmon, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa e do País, no período de 2 a 17 de abril.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Fernando Henrique Cardoso, de que se ausentará do País no período de 27 de março a 4 de abril.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Apresentação de emenda ao Projeto da Lei Orgânica do Ministério Público, resguardando direitos dos Procuradores-Gerais da República junto ao TCU. Posição de S. Exª contrária à antecipação do plebiscito sobre o sistema de governo. Ação efetiva do Ministério Público na apuração das denúncias de corrupção no Governo, focalizadas na sessão do Senado de ontem pelo Sr. Pedro Simon.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL, pela ordem — Solicitando esclarecimentos sobre o término do prazo para apresentação de emendas e erros nos avulsos do Projeto de Lei da Câmara nº 73/91, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

SENADOR PEDRO SIMON — Necessidade do comparecimento do Sr. Pedro Paulo Leoni à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para prestar informações sobre a Petrobrás. Defesa do parlamentarismo.

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Artigo do jornalista João Emílio Falcão, publicado no 1º número do jornal *Momento Político*, enaltecendo o comportamento de homem público do Ministro Jarbas Passarinho.

SR. PRESIDENTE — Solidariza-se, em nome da Mesa, com o pronunciamento do Sr. Oziel Carneiro.

SENADOR ODACIR SOARES — Outorga, pelo Senhor Presidente da República, do prêmio "Almirante Álvaro Alberto" aos cientistas Antônio Cândido de Melo Sousa e Leonidas Melo.

SENADOR NEY MARANHÃO — Considerações sobre a antecipação do plebiscito sobre a forma de governo, posicionando-se em defesa do presidencialismo.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILHA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral C/\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem levantada pelo Senador José Paulo Bisol.

SENADOR VALMIR CAMPELO — 21º aniversário da cidade de Ceilândia-DF.

SENADOR MAGNO BACELAR — Manutenção ilícita dos fundos públicos, visto haver-se esgotado o prazo previsto na Constituição de 1988.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política agrícola e alocação de recursos para as culturas do cacau, café e cana-de-açúcar.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.2.6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 99 a 108, de 1992

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 35ª Sessão, em 27 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Amir Lando,
Nabor Júnior e Carlos Patrocínio*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amir Lando — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Eptácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — João Rocha — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1992

(Nº 1.812/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, de

Roraima e de Tocantins os cargos de Técnico Judiciário AJ-021, Taquígrafo Judiciário AJ-022, Auxiliar Judiciário AJ-023, Agente de Segurança Judiciária AJ-024, Atendente Judiciário AJ-025, Inspetor de Segurança Judiciária AJ-026, Médico NS-901, Contador NS-924, Bibliotecário NS-932 e Auxiliar de Enfermagem NI-1001, na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins, no Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS-100, os cargos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os servidores atualmente requisitados para as Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins poderão ter suas requisições renovadas anualmente.

Art. 4º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para Funções Gratificadas da Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais parentes, consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de Juízes e Procuradores em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional mediante concurso público.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei o Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções necessárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos Tribunais Regionais Eleitorais de que trata a presente Lei ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Artigo 1º, da Lei nº , de)

Criação de Cargos de Provimento Efetivo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE AMAPÁ

Denominação	Código	Nº de Cargos
Técnico Judiciário	AJ-021	10
Taquígrafo Judiciário	AJ-022	02
Auxiliar Judiciário	AJ-023	20
Agente de Segurança Judiciária	AJ-024	05
Atendente Judiciário	AJ-025	20
Inspetor de Segurança Judiciária	AJ-026	03
Médico	NS-901	01
Auxiliar de Enfermagem	NI-1001	01
Bibliotecário	NS-932	01
Contador	NS-924	01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Denominação	Código	Nº de Cargos
Técnico Judiciário	AJ-021	10
Taquígrafo Judiciário	AJ-022	02
Auxiliar Judiciário	AJ-023	20
Agente de Segurança Judiciária	AJ-024	05
Atendente Judiciário	AJ-025	20
Inspetor de Segurança Judiciária	AJ-026	03
Médico	NS-901	01
Auxiliar de Enfermagem	NI-1001	01
Bibliotecário	NS-932	01
Contador	NS-924	01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

Denominação	Código	Nº de Cargos
Técnico Judiciário	AJ-021	15
Taquígrafo Judiciário	AJ-022	02
Auxiliar Judiciário	AJ-023	30
Agente de Segurança Judiciária	AJ-024	05
Atendente Judiciário	AJ-025	30
Inspetor de Segurança Judiciária	AJ-026	03
Médico	NS-901	01
Auxiliar de Enfermagem	NI-1001	01
Bibliotecário	NS-932	01
Contador	NS-924	01

ANEXO II

(Artigo 2º, da Lei nº , de)

Criação de Cargos de Provimento em Comissão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE AMAPÁ

Denominação	Código	Nº de Cargos
Diretor-Geral	DAS-101	01
Diretor de Secretaria	DAS-101	02
Diretor de Subsecretaria	DAS-101	02
Diretor de Divisão	DAS-101	01
Chefe de Cartório de Zona Eleitoral da capital	DAS-101	01
Assessor	DAS-102	01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Denominação	Código	Nº de Cargos
Diretor-Geral	DAS-101	01
Diretor de Secretaria	DAS-101	02
Diretor de Subsecretaria	DAS-101	02
Diretor de Divisão	DAS-101	01
Chefe de Cartório de Zona Eleitoral da capital	DAS-101	01
Assessor	DAS-102	01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

Denominação	Código	Nº de Cargos
Diretor-Geral	DAS-101	01
Diretor de Secretaria	DAS-101	02
Diretor de Subsecretaria	DAS-101	02
Diretor de Divisão	DAS-101	01
Chefe de Cartório de Zona Eleitoral da capital	DAS-101	01
Assessor	DAS-102	01

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

CAPÍTULO III

Do Poder Judiciário

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 96. Compete privativamente:

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados;

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1992

(Nº 2.484/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeiro grau da 2ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas 35 (trinta e cinco) Varas na Justiça Federal de primeiro grau da 2ª Região, na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Juízes da Justiça Federal de primeiro grau da 2ª Região, 35 (trinta e cinco) cargos de Juiz Federal e 35 (trinta e cinco) cargos de Juiz Federal Substituto.

Parágrafo único. Haverá em cada Vara um cargo de Juiz Federal e um de Juiz Federal Substituto.

Art. 3º Os cargos de Juiz Federal serão providos por nomeação, dentre os Juízes Federais Substitutos, alternadamente, por antigüidade e por escolha em lista tripla de merecimento, e os de Juiz Federal Substituto mediante habilitação em concurso público de provas e títulos (art. 93, da Constituição Federal), organizado na forma estabelecida no Regimento Interno do Tribunal.

Art. 4º Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos poderão solicitar permuta ou remoção de uma para outra Vara, na mesma Seção ou Região, mediante requerimento dirigido ao Juiz Presidente do Tribunal, que submeterá o pedido à apreciação do Plenário, nos termos do que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau da 2ª Região, os cargos constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Não poderão ser nomeados, a qualquer título para cargos de Direção e Assessoramento Superiores, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Magistrados e Procuradores em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional mediante concurso público.

Art. 6º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região prover os demais atos necessários à execução desta lei, inclu-

sive quanto ao prazo de instalação, localização e nomeação ordinária das Varas, podendo ainda estabelecer especialização em razão da matéria, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à

Justiça Federal de primeiro grau da 2ª Região, a partir do exercício de 1992.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DAS SECRETARIAS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 2ª REGIÃO

(Art. 5º da Lei nº , de de de 199)

Grupos	Categorias/Cargos	Códigos	Nº de Cargos
Direção e Assessoramento Superiores (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101	35
	Diretor de Subsecretaria	JF-DAS-101	02
	Diretor de Núcleo	JF-DAS-101	11
Atividades de Apoio Judiciário (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário	JF-AJ-021	265
	Oficial de Justiça		
	Avaliador	JF-AJ-025	192
	Auxiliar Judiciário	JF-AJ-022	550
	Atendente Judiciário	JF-AJ-023	218
	Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-024	68
Outras Atividades de Nível Superior (JF-NS-900)	Médico	JF-NS-901	03
	Odontólogo	JF-NS-909	02
	Engenheiro	JF-NS-916	02
	Contador	JF-NS-924	04
Outras Atividades de Nível Médio (JF-NM-1000)	Auxiliar de Enfermagem	JF-NM-1001	03
	Técnico de Contabilidade	JF-NM-1042	06
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1006	25
Processamento de Dados (JF-PRO-1600)	Operador	JF-PRO-1603	16
	Digitador	JF-PRO-1604	14

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I — ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos,

com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II — promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de

seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

III — o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV — previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrado como requisitos para ingresso e promoção na carreira;

V — os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

VI — a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

VII — o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII — o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX — todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X — as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI — nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1992

Tendo sido convidado para participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, a ser realizada em Sevilha — Espanha, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição Federal, e 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, devendo estar ausente do País, no período de 29 de março a 12 de abril do corrente ano.

Atenciosamente, Senador Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1992

Brasília, 26 de março de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, letra a, do Regimento Interno, requiro licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa do País, no período de 2 a 17 de abril do corrente exercício

quando, na qualidade de membro da delegação brasileira junto à União Interparlamentar, participarei da 87ª Conferência Interparlamentar, em Yaounde — República dos Camarões.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de alta estima e superior consideração.

Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — os requerimentos lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 26 de março de 1992.

Senhor Presidente,

Para fins do disposto no art. 39, alínea a e parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista aprovação do Requerimento nº 101/92, comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período compreendido entre os dias 27 de março a 4 de abril.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço.

Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta semana, terça-feira, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião extraordinária, apreciou a Lei Orgânica do Ministério Público, da qual foi Relator, o Senador Pedro Simon.

Como todos sabem, a Constituição manteve a Procuradoria junto ao Tribunal de Contas da União, o projeto do Senador Pedro Simon previa a manutenção do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, como órgão independente, desvinculado da Procuradoria-Geral da República.

Quando se elaborava a Constituição, discutiu-se muito essa matéria e, ao final dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, o que compunha o Ministério Público? Ficou definido no art. 128 que o Ministério Público da União compreende: Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministérios Públicos dos Estados. Como se vê, nesse artigo não está contemplado o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Por quê? Porque há uma tradição no Brasil de que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é um órgão especializado, mas não o Ministério Público, que integra especificamente o Ministério Público da União. Tanto é que as competências do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, são distintas daquelas estatuídas no art. 129, institucionais, do Ministério Público enquanto *parquet*.

Ao elaborar-se o art. 130, consignou-se: vou citar o art. 130.

“Art. 130. Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições

desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.”

Ora, se fosse intenção da Constituinte manter o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União como integrante do Ministério Público Federal, não se colocaria, evidentemente, na Constituição, que se aplicariam aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União essas disposições relativas a direitos, vedações e forma de investidura, porque se esses membros fossem integrantes do Ministério Público Federal, não haveria necessidade desse dispositivo. Alega-se que foi um erro, mas a verdade está no texto constitucional.

Sr. Presidente, apresentei destaque, para que seja reincorporado ao texto originário do Relator, no sentido de que seja mantido o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, como órgão especializado, portanto, desvinculado do Ministério Público Federal, cujas atribuições são aquelas arroladas no art. 129, como já mencionei. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, tem uma atividade totalmente diversificada, e é necessário que haja uma agilização dos processos junto ao Tribunal de Contas da União. Esses processos, agora, na hipótese de a competência passar para os membros do Ministério Público Federal, serão encaminhados à Procuradoria-Geral da República, ou esta designará membros do Ministério Público da União, para funcionarem juntos ao Tribunal de Contas da União. Vê-se, por aí, que poderá haver atrasos, como tem ocorrido na Procuradoria-Geral da República, que não tem condições humanas nem materiais para dar conta do imenso cipoal de processos que são levados à Procuradoria-Geral da República. Tanto mais agora com essa atribuição que se deu ao Ministério Público Federal, que passou a ter esse elenco de atribuições e, hoje, como todos nós sabemos, há milhares de representações. Diariamente, chegam à Procuradoria-Geral da República denúncias de todo o Brasil a respeito de corrupção, irregularidades, enfim, pessoas do povo levam ao Procurador-Geral da República suas perplexidades e ansiedades com relação a esses desvirtuamentos, haja vista os episódios a que temos assistido como o do ex-Ministro Alcení Guerra; acompanhamos o que tem acontecido, no que tange às irregularidades apontadas no exercício do Ministério do Sr. Antônio Rogério Magri. Isso, na verdade, deu imenso trabalho à Procuradoria-Geral da República, e acredito que, por se tratar de órgão especializado, deveria ser mantido o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Indago, se porventura prevalecer a tese de que deve haver um só Ministério Público, e, portanto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas seja extinto, para que em seu lugar ingresse o Ministério Público Federal, como vai ficar a situação dos atuais integrantes do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas? São Procuradores que fizeram concurso e exercem funções que, de uma hora para outra, estarão desvestidos das suas atribuições. Vou sustentar, Sr. Presidente, a manutenção do capítulo que foi extirpado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os votos minoritários.

Estou apresentando emenda — na hipótese de o Plenário entender que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas deve ser extinto — no sentido de que seja resguardada a situação dos atuais Procuradores junto ao Tribunal de Contas da União.

De modo que vou trazer, como emenda, artigo já consignado na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, nos seguintes termos:

“Os atuais ocupantes de cargos de Procurador junto ao Tribunal de Contas da União integrarão quadro suplementar em extinção, assegurados os seus direitos e observadas as suas gerações.

Parágrafo único. Os cargos referidos neste artigo, à medida em que forem vagando, serão transformados em cargos de Procurador do Ministério Público Federal.”

É o mínimo que se pode fazer, Sr. Presidente, para assegurar os direitos daqueles Procuradores que estão no pleno exercício das atividades junto ao Tribunal de Contas da União.

Em segundo lugar, aproveitando a ligeira intervenção que faço na manhã de hoje, manifesto mais uma vez minha preocupação concernente à emenda que está sendo aprovada na Câmara dos Deputados, que determina a antecipação do plebiscito previsto no art. 2º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos seguintes termos:

“Art. 2º. No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.”

O Senador José Richa apresentou emenda no Senado que, depois de ter passado no primeiro turno, acabou sendo derrotada por três ou quatro votos no segundo turno.

A razão pela qual nos manifestamos naquela oportunidade contra a emenda estava no fato de que a antecipação do plebiscito forçosamente iria deflagrar um processo de implantação imediata do parlamentarismo no Brasil. No caso, seria uma situação irreversível, pois haveria a implantação do parlamentarismo, caso a resposta popular fosse satisfatória, antes do término do governo do Presidente Fernando Collor.

Temos que defender as instituições da República, e a Presidência é uma instituição que integra o complexo da República. Portanto, não deve haver antecipação. Essa emenda, se aprovada na Câmara dos Deputados, virá ao Senado. E desde já me posiciono contrariamente a essa antecipação, porque, quando elaboramos a Constituição Federal, colocamos, no Ato Disposições Constitucionais Transitórias, o artigo que acabei de citar, no sentido de que o plebiscito acontecesse no dia 7 de setembro de 1993. Questiona-se que uma disposição transitória não pode ser objeto de emenda à Constituição. Na verdade, o Poder Constituinte Originário foi aquele que se instalou na legislatura passada e que permitiu a elaboração da Constituição, sob cuja égide o Brasil está vivendo. Portanto, indagar-se-á se o Congresso atual teria competência para modificar o que foi a manifestação soberana da Assembleia Nacional Constituinte. Aqueles parlamentares foram eleitos, especificamente, naquele instante, para a elaboração do texto constitucional.

Quer-me parecer, Sr. Presidente, que seria um gesto contra a soberania do povo que, ao eleger aqueles Parlamentares, lhes deu a condição de Constituintes. Agora, pretende-se fazer essa revisão para mudar uma data que foi estipulada pelos Constituintes brasileiros para o dia 7 de setembro de 1993.

Quero fazer uma referência, aqui, especificamente a respeito da questão da revisão constitucional, que, alega-se, deveria acontecer antes do plebiscito. Na verdade, hoje, não paira

mais dúvida a respeito desse assunto, porque a Constituição determina, em artigo seguinte, que a revisão se realizaria quando o texto constitucional completasse cinco anos de vigência.

Por que os Constituintes entenderam que deveria haver uma revisão constitucional depois de cinco anos de vigência do texto? Porque, naquele instante, entendeu-se que o texto deveria entrar em experimentação, ser exercitado; as instituições republicanas deveriam usar, examinar, pôr em prática a Constituição. Somente após os cinco anos aconteceria a revisão constitucional, exatamente para que, baseados nos equívocos, nos erros que cometemos, pudéssemos fazer uma revisão constitucional, adaptando o texto à realidade, modificando-lhe os artigos necessários.

Entendo que, tecnicamente, o plebiscito deveria ocorrer depois da revisão constitucional, até por economia processual. Mas, infelizmente, esta é uma questão que está no texto constitucional e que deve ser respeitada.

Srs. Senadores, não concordo com essa antecipação, porque discutimos amadurecidamente esse problema e colocamos no texto que o plebiscito se daria em 7 de setembro de 1993. Votarei contra essa emenda, se chegar ao Senado, não porque não seja parlamentarista sou — parlamentarista dentro de um Partido nitidamente presidencialista. Não posso deixar, como brasileiro, de reconhecer que o melhor sistema de governo é o parlamentarismo, pois nos daria condições de ultrapassar os grandes obstáculos e vencer as grandes crises que constantemente assolam o Brasil. Concordaria com a implantação de um sistema parlamentar desde que isso ocorresse dentro dos termos constitucionais, no momento adequado, depois de as organizações partidárias estarem sólidas. Teríamos, antes, que votar uma Lei Orgânica dos Partidos Políticos que lhe desse consolidação, acabando com essa imensa fauna de partidos políticos que há no Brasil, muitos dos quais existem apenas para aparecer na televisão e para fazer barganhas, que são por nós evidentemente rejeitadas e tidas como algo nocivo dentro do Sistema Federativo.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Todos nós reconhecemos a inteligência, o brilhantismo de V. Exª, quando trata, principalmente de assuntos da área jurídico-constitucional. Temos grande respeito pelas palavras e pelas posições de V. Exª E, especialmente, no que concerne à revisão constitucional em 1993, estou de pleno acordo com V. Exª Na atual Constituição existem erros, precipitações e atos que iremos revisar nessa data, principalmente dentro da óptica do mundo atual, há muita coisa a ser modificada e atualizada. No entanto, Senador Maurício Corrêa, V. Exª sabe que sou presidencialista radical. Não concordo, de maneira alguma, que deva ser implantado o parlamentarismo neste País agora, não porque seja contra esse sistema. Considero-o ideal para o mundo atual e para o Brasil daqui a vinte anos. Culpo a ditadura de longos anos por ter podado as lideranças emergentes e deixando órfãos os partidos políticos. Existem as lideranças anteriores ao governo militar, como Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, Hélio Garcia, em Minas Gerais e Antônio Carlos Magalhães, na Bahia. Mas as lideranças novas, estas, o povo brasileiro está começando a conhecer neste momento. Essa ação prejudicou tremendamente os partidos políticos. Veja V. Exª que nas

pesquisas atuais, partido político só empata com banqueiro: 3% nas pesquisas. O povo vota hoje, pelo menos até agora, Senador Maurício Corrêa, na pessoa. Está provado. V. Exª veja o caso do Presidente Collor, o caso do Governador Hélio Garcia, eleito por um partido cuja sigla ninguém conhece direito. O Governador Leonel Brizola representa o trabalhismo, e quando falo trabalhismo é o de Getúlio. O nome Leonel Brizola seria eleito por qualquer partido. Então, naquela época, quando votei a Emenda Richa, mantive minha opinião. Quem vai dar a decisão final sobre o sistema de governo a ser implantado neste País será o povo. V. Exª sua opinião, com a autoridade que tem como jurista e constitucionalista, no sentido de que devemos, na futura reforma constitucional, mudar até mesmo a fiscalização da Justiça Eleitoral. Agora, quero referir-me à maneira como a imprensa trata o Congresso. Não quero dizer que não temos defeitos. Temos. Cito um deles. Eu era Deputado pelo Rio de Janeiro, e com o Governador não tínhamos esse negócio de esforço concentrado. O esforço concentrado, no Palácio Tiradentes, era de segunda a sexta-feira. Veja V. Exª quantos Senadores estão aqui, hoje, sexta-feira, debatendo assuntos de grande interesse para o País. Nosso dever, como Deputados e Senadores, é estar aqui para trabalhar. Depois que viemos para Brasília, esse esforço concentrado se resume a dois, três dias de trabalho, o que gera um efeito devastador para a imagem do Congresso. V. Exª no entanto, apresenta um projeto de grande importância para o País e a imprensa não divulga essa iniciativa. Por outro lado, se V. Exª cometer algum erro, por menor que seja, no dia seguinte este virará manchete de jornal. Não acredito muito nessas pesquisas de opinião pública sobre os partidos. Quando o povo chegar a entender que parlamentarismo significa tirar grande parte do poder do Presidente da República para entregá-lo ao Congresso... — a surra vai ser pior do que tapete em dia de festa, segundo um adágio popular usado no Nordeste. Não acredito que, com o plebiscito, haja mudança de Governo. Eu concordava com a antecipação do plebiscito como estabelecia a Emenda Richa, porque, nobre Senador Maurício Corrêa, se esse plebiscito for feito como manda a atual Constituição, depois da revisão constitucional, vai-se criar um ambiente político muito tumultuado, as candidaturas já estarão nas ruas. Concordo com V. Exª que a data da revisão da nossa Carta Magna deve ser respeitada, mas, quanto ao plebiscito, quanto mais rápido for realizado, melhor, porque, a partir daí, resolvido o assunto, caminharemos para o que o povo brasileiro deseja, de acordo com o regime que vier a ser implantado. Era o aparte que eu queria dar ao seu pronunciamento.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Exª se posiciona favoravelmente a essa antecipação, porque acredita que a resposta popular será negativa. Em parte, V. Exª tem razão. Porque, à medida que houver antecipação, inclusive sem o esclarecimento maior da população, a resposta do povo deverá ser, penso eu, favoravelmente à manutenção do sistema presidencialista de governo. Quero, inclusive, estar com V. Exª nessa sua preocupação, porque tenho certeza absoluta de que, na hora em que se deflagrar esse processo, o Governador Leonel Brizola irá à televisão, o ex-Governador Miguel Arraes irá à televisão, assim como irão o Governador Antônio Carlos Magalhães, o ex-Governador Orestes Quêrcia e todos os outros líderes brasileiros, para dizer que o Congresso — aquele velho argumento — está desgastado, que os políticos não merecem credibilidade. Seria trocar apenas a Presidência da

República, que é eleita pelo povo, por um que vai mandar — o Primeiro-Ministro será escolhido por nós. Essa é a concepção que vai haver aí fora, que nos vão emprestar os que defendem o presidencialismo. Acredito que por isso V. Ex^a se sente confortável para admitir a antecipação. Mas como sou parlamentarista...

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a uma ligeira interrupção? (Assentimento do orador.) — O Senado Federal perderá sua razão de existir. V. Ex^a sabe que no regime parlamentarista vamos valer muito pouco. Estou, também, defendendo esta Casa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeito, Senador Ney Maranhão! V. Ex^a tem razão. A antecipação do plebiscito conjura contra aqueles que defendem exatamente essa antecipação e até, no mérito, para a implantação futura do parlamentarismo.

O Sr. Oziel Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT, estou ouvindo V. Ex^a, um jurista e constitucionalista de renome, declarando a impossibilidade constitucional de ser alterado o que está no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para antecipar o plebiscito. Eu não discutiria, naturalmente por não ser jurista, a questão enfocada por V. Ex^a, sob o aspecto legal. Mas, o farei rapidamente, num aparte, sob a ótica política. Quando o Senado votou, em segundo turno, a emenda do Senador José Richa, eu, inclusive, como Líder do PDS, usei da palavra e encaminhei em sentido contrário. Achava eu que era uma antecipação excessiva, e isso, como bem argumentou V. Ex^a, poderia desencadear uma crise político-institucional neste País, já que muitos viam na aprovação daquela emenda uma oportunidade para desestabilizar o Governo do Presidente Collor e, quem sabe, impor o parlamentarismo-já. No entanto, eu, que sou presidencialista por convicção, estou hoje comungando com o ponto de vista externado pelo Senador Ney Maranhão, Líder do PRN nesta Casa. Acredito que a antecipação para o mês de abril, como previsto na emenda aprovada na Câmara dos Deputados, possibilitará, sem dúvida, uma oportunidade, já que está previsto, também, no Ato, para o ano de 1993, embora no mês de setembro, mas que se fará no mês de abril, para que se possa debater, aí fora, as excelências do parlamentarismo e as virtudes do presidencialismo. Não com essa ótica que V. Ex^a diz muito bem, provavelmente será colocada, que o Congresso é incompetente, é incapaz, que vai subtrair ao povo o direito de escolher diretamente o dirigente da Nação. Mas, teríamos que ter a oportunidade de discutir sobre o aspecto cultural do nosso povo, sobre o comportamento de parte do Parlamento e não do Parlamento como um todo. De modo que a minha disposição é de, agora em abril, votar favoravelmente à antecipação do plebiscito, porque estou convencido que três ou quatro meses de diferença vão ajudar mais do que prejudicar. Quanto ao aspecto de constitucionalidade, é evidente que eu não seria a autoridade a se manifestar. Felicito V. Ex^a por estar chamando a atenção do Senado e da Nação para o aspecto constitucional da questão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Quero esclarecer a V. Ex^a que apenas citei que há uma divergência doutrinária entre os mais eminentes juristas brasileiros acerca da questão.

Na verdade, entendo que pode haver emenda em matéria de disposição transitória, mas é uma questão polêmica. Inclusive, já me pronunciei aqui sobre isso.

O Senador Cid Sabóia de Carvalho fez um discurso dizendo que não poderia haver emendas em matéria de disposição transitória; entendo que pode. É uma questão polêmica. Inclusive, vários juristas estão se manifestando contra a apresentação de emendas que venham a alterar o texto constitucional.

Usei da palavra, neste instante, rapidamente, apenas para deixar claro que eu gostaria de que o meu País tivesse um sistema de gabinete. Mas acredito que deveria ser respeitado o texto constitucional, deixando essa consulta para o dia agendado no texto constitucional.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de arrematar dizendo que ontem ouvi aqui um discurso, feito pelo Senador Pedro Simon, a respeito das corrupções que grassam neste Governo.

Eu gostaria de salientar que governos passados também enfrentaram situações semelhantes, porque a corrupção sempre existiu no nosso País.

O que ocorre, hoje, é que temos uma Constituição federal altamente democrática e, neste aspecto, extremamente saudável para possibilitar a apresentação de denúncias, e essas denúncias terem curso.

Por exemplo, sabemos que houve irregularidades no Governo do Presidente José Sarney, que se formou uma Comissão Parlamentar de Inquérito, mas a imprensa não deu sustentação.

Eu não quero aqui trazer à colação fatos do passado; estou usando da palavra neste final de intervenção, apenas para situar que todo esse quadro está sendo possível em decorrência da existência do texto constitucional, precisamente porque temos, hoje, um Ministério Público Federal com competência para receber as denúncias de todo o Brasil e dar curso a elas. Antigamente, o povo se achava desiludido, desestimulado em apresentar denúncias, porque elas não eram repercutidas na imprensa, não havia absolutamente nenhum interesse em levantar, através de inquéritos, de sindicâncias, irregularidades que surgiam nos diversos ministérios e órgãos da administração pública.

Diz o art. 129 da Constituição, ao tratar do Ministério Público:

“Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

III — promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;...

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, maior abuso do que o que ocorreu neste Brasil com a entrega de milhares de concessões de estações de rádio e televisão pelo País afora, a troco de favores? Mas não houve absolutamente nada, porque, a Constituição ainda estava sendo implantada e o Ministério Público ainda não estava em condições de dar essa resposta ao povo brasileiro. Hoje, não. O Ministério Público recebe essas denúncias e as coloca em prática, procurando fiscalizar, procurando saber se têm procedência. E, na medida em que atua, a imprensa forçosamente é obrigada a noticiar, e aí a sociedade brasileira toma conhecimento. Mas isso em decorrência da Constituição que fizemos e que está sendo exercitada agora. É extremamente saudável que a imprensa veicule, que tomemos conhecimento de que há Ministros desonestos, que

há agentes do poder público que não cumprem com as suas obrigações, porque, felizmente, existe uma Constituição que determinou que essas irregularidades têm que ser apuradas.

Está acontecendo muito, agora, no Governo do Presidente Fernando Collor.

Não estou aqui para defender o Presidente Fernando Collor, pelo contrário isso é em decorrência da Constituição. Lembro-me que na época da CPI da Corrupção, durante o Governo José Sarney, até quando a **Folha de S. Paulo** estava dando cobertura, havia entusiasmo e interesse, a CPI estava progredindo. Na medida em que a **Folha** deixou de dar cobertura, acabou a CPI da Corrupção.

Agora, essas CPI têm curso e os atos irregulares praticados repercutem na imprensa porque existe o Ministério Público, que está atento; se o Congresso Nacional não usar das suas prerrogativas, se a imprensa não veicular, se a polícia não agir, existe o Ministério Público que não deixa a ação parar, vai para a Justiça, exige, denúncia. É a razão pela qual digo que tudo isso está acontecendo neste momento. A Constituição possibilitou que esses fatos pudessem ser discutidos, examinados, elucidados, enfim, que a questão seja posta a nu para a opinião pública.

O Sr. Gerson Camata — V. Ex^a me permitiu um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Maurício Corrêa, V. Ex^a coloca com uma propriedade total a que devemos essa explosão da corrupção. Na verdade, por trás da explosão da corrupção está uma luta anticorrupção, que vem da Constituição. E muitas outras coisas estão acontecendo neste País em consequência da nova Constituição — os brasileiros estão começando a aprender a ser cidadãos —, que está fazendo dos brasileiros cidadãos. Esse capítulo em que se deu ao promotor, ao procurador, ao Ministério Público, ao cidadão o direito de ser quase que o **ombudsman** da Nação inteira, foi fundamental na Constituição do Brasil. Só que, enquanto os cidadãos estão despertando para o exercício da cidadania e usando desse direito, o Ministério Público não está bem aparelhado para isso, ou seja, a população está indo à frente do procurador, do promotor. Aqui, em Brasília, temos a figura do Dr. Aristides Junqueira, que personifica o **ombudsman** nacional, que é veemente em suas posições, mas a nível dos estados a coisa está lamentável. Os promotores se esquivam e não aceitam essas funções que estão na Constituição. Recentemente, no Espírito Santo, no Município de Boa Esperança, um vereador descobriu que o prefeito recebeu uma verba do Governo do Estado para construir um ginásio esportivo e, três dias depois da inauguração, abriu a licitação para construir o ginásio que ele mesmo havia inaugurado, uncia. Eu perguntei se a Câmara não podia tomar providências. Ele me respondeu que o prefeito tinha maioria na Câmara e por isso não adiantava. Sugeri a ele que procurasse o promotor, que teria que agir no caso. O vereador tinha todos os documentos, inclusive mandou-me cópias. Ele procurou o promotor. Demorando muito o promotor a tomar a iniciativa, eu liguei para ele, que me disse o seguinte: "Senador, eu não me meto em política". Ao que lhe respondi: isso não é política. É roubo, é ladroagem! Ele disse: — "Mas em política eu não me meto". Então, veja V. Ex^a que em todo o Espírito Santo grassa uma corrupção terrível a nível municipal. No entanto, não há um processo tramitando, de iniciativa de promotor público, nos 78 Municípios do Espírito Santo

— o Dr. Aristides Junqueira deveria convocar um congresso de promotores e procuradores do Brasil todo para orientá-los no sentido de que, quando o cidadão o procurasse na tentativa de exercer a sua cidadania, eles fossem esse veículo e esse instrumento. Quer dizer, o povo está indo na frente do aparelhamento do poder público no exercício da sua cidadania. Cumprimento V. Ex^a por sua colocação. Efetivamente, a Constituição, no Título dos Direitos e Garantias Fundamentais, é perfeita, modéstia à parte, porque todos participamos da sua feitura; não há o que mudar nela. Há outro fator que V. Ex^a começou a colocar, que deve ser ressaltado também: a posição do Presidente da República. Não houve, até hoje, pressão das Lideranças do Governo contra a abertura de diligências ou contra a participação de Parlamentares nas Comissões do Congresso Nacional. Em Governos passados, V. Ex^a sabe, havia a interferência nas comissões impedindo que pessoas falassem ou que votassem. Este Presidente, nesse aspecto, tem sido exemplar, inclusive, pela primeira vez, até jogando a Polícia Federal para cima de membros do seu Governo que tenham praticado algum ato desabonador. Parabéns a V. Ex^a pelas abordagens enfatizando o papel da Constituição. Meus cumprimentos, Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Lamento que no Espírito Santo ocorra isso. Na verdade, a Constituição é clara ao atribuir essas competências, hoje, ao Ministério Público Federal.

Tivemos a felicidade de, ao exercitar essa Constituição, ter na chefia do Ministério Público Federal, um homem da altivez e da estatura do Dr. Aristides Junqueira. Evidentemente, se tivéssemos um procurador inepto, omissão, essas prerrogativas, que são dadas ao Ministério Público, poderiam ser letra morta e, então, não seriam cumpridas.

É extremamente oportuna a sugestão de V. Ex^a, para um encontro de procuradores; quiçá, até o próprio Dr. Aristides Junqueira já tenha tomado conhecimento disto e esteja em sua intenção a realização de um encontro dessa natureza. De qualquer maneira, até vou sugerir a S. Ex^a, quando encontrar-me com ele, porque pode e deve haver, em estados, concluídos de membros do Ministério Público com o Executivo, com prefeitos, enfim, o que é extremamente desagradável, porque desvirtua a finalidade, o grande mister, a grande atribuição, hoje, do Ministério Público Federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Conceder-me-ia V. Ex^a aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Maurício Corrêa, não tive a satisfação de poder ouvi-lo desde o início de seu pronunciamento, mas a parte que ouvi, que venho acompanhando, já permite que o aparteie. V. Ex^a está abordando assunto que é de grande interesse para o País. O que estamos vendo, como disse ontem o Senador Pedro Simon, é um festival de denúncias que hoje têm repercussão — antes, talvez, não tivessem. V. Ex^a lembrou a CPI da Corrupção que, até determinado ponto, repercutiu na imprensa e, depois, de repente parou, não se sabe como, não se sabe por que, não houve repercussão dos fatos apontados naquele momento. Mas vejo que o Senador Gerson Camata sugeriu uma medida, que considero da maior importância, no sentido de que os procuradores tenham a mesma ação efetiva que tem o Dr. Aristides Junqueira

ra, em Brasília. Estamos vendo a ação efetiva da Procuradoria-Geral da República em busca de esclarecer os fatos que, antigamente, não sofriam nenhuma apuração. Para não dizerem que não falo do Governador do meu Estado — até vou apoiá-lo —, eu vi S. Ex^a, ontem, na televisão, na Rede Globo de Televisão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^a vai apoiar o Governador da Bahia?

O Sr. Jutahy Magalhães — Vou apoiar a atitude de S. Ex^a que, ontem, nos Estados Unidos, declarou que queria ver a Justiça e a Procuradoria-Geral da República agir com mais eficiência na apuração da corrupção. Estou de pleno acordo. A corrupção deve ser apurada, em toda a sua amplitude, não só a de hoje, a do passado também. Neste ponto, apóio inteiramente o Governador. Creio que a Justiça tem que se apressar, ficar mais atenta, para apurar atos de corrupção. São tantas as ostentações, que é comum a pergunta: "Por que fulano de tal conseguiu enriquecer?" Se a Procuradoria agir com mais eficiência, talvez apure alguns fatos como esses. Por que não começa pelo meu estado?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Imagine V. Ex^a o que aconteceu com o BCCI, por exemplo, com os favores que foram concedidos com relação às rádios e televisões no Brasil!

V. Ex^a tem toda razão. Falar em moralidade não pode ser somente a moralidade do presente, tem que ser também a moralidade do passado.

Como o Senador José Paulo Bisol chegou agora, quero dizer a S. Ex^a que eu não trouxe nesta rápida intervenção nenhuma argumentação, nenhuma discussão sobre o Ministério Público. Como S. Ex^a sabe, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, defendi a manutenção daquele capítulo de que V. Ex^a foi o vencedor, para a extirpação do texto apresentado pelo relator, da manutenção de um Ministério Público próprio do Tribunal de Contas da União. Sustento aquele ponto de vista, mas confesso que vou apresentar essa emenda que li e que dei para S. Ex^a ler, a fim de resguardar os direitos dos procuradores que hoje officiam junto ao Tribunal de Contas da União, porque me parece que se não houver um respaldo, um suporte para eles, ficaria uma situação esdrúxula a desses membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

No mais, não houve abordagem polêmica nem discussão sobre a matéria, que, naturalmente, terá curso quando a questão vier ao plenário do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Amir Lando.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Eu gostaria de obter uma informação. Está em discussão o Projeto do TCU? Estão me informando que hoje será encerrado o prazo para a entrega de emendas. Francamente, vou lançar o meu protesto e denunciar — aho isso uma anormalidade, nunca

se faz isso às sextas-feiras. Tenho muitas emendas a apresentar! Do que é que se está fugindo, da discussão?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa informa a V. Ex^a que está apenas concedendo a palavra aos oradores inscritos, não entramos ainda no período da Ordem do Dia. V. Ex^a terá as informações necessárias ao esclarecimento desse problema.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Vai encerrar esse prazo para a apresentação de emendas hoje, sexta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Pela informação da Assessoria da Mesa, encerra-se hoje o prazo para a apresentação de emendas.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Só se encerra por colocar em discussão. Encerrada a discussão, acaba a possibilidade de emendas, só por isso? Quer dizer, é uma jogada política em torno de um assunto de alta relevância? Tenho emendas sérias para apresentar, e estou sendo burlado pelo jogo político.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa informa a V. Ex^a que a matéria está em regime de urgência.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ela está incorreta em regime de urgência. Nós votamos um acréscimo: "ouvido o Ministério Público", e não consta da matéria. Essa matéria tem que voltar a ser corrigida e a discussão reaberta. Peço que seja feita essa verificação. Votamos — se não me engano, no art. 101, § 1º ou 2º, o acréscimo de "ouvido o Ministério Público". Não consta do relatório colocado em discussão. Esse relatório tem que retornar à origem, feita a correção e voltar à discussão completo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa informa a V. Ex^a que, por ocasião da entrada da matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje, prestará todas as informações a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas, na Ordem do Dia, de sexta-feira, nunca entra matéria nenhuma, sobretudo, matéria dessa relevância.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Não há votação, mas pode haver discussão. A matéria está em regime de urgência e terá a sua discussão normal. Apenas não haverá votação. Às segundas e sextas-feiras não há votação no plenário, mas vai prosseguir a discussão.

A Mesa, na oportunidade da entrada da matéria na Ordem do Dia, prestará a V. Ex^a todas as informações necessárias ao esclarecimento da questão.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A Presidência dos trabalhos tem que resolver a questão de ordem que estou levantando. Os autógrafos estão incompletos e incorretos! Eles têm que retornar à Comissão, para que sejam corrigidos e depois deverão retornar para cá para discutirmos aquilo que deve ser discutido; faltando uma parte do que foi decidido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esse relatório está incompleto e não tem condições de ser submetido a uma discussão decente. Então, essa questão de ordem tem que ser resolvida.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa logo mais dirimirá a questão de ordem levantada por V. Ex^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMÓN (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com relação à questão de ordem levantada pelo Senador José Paulo Bisol, creio que seria interessante verificar e esclarecer, porque essas matérias são significativas e para que pudéssemos ter uma posição sobre elas. Creio que V. Ex.^a tem razão em buscar as informações para, na hora oportuna, esclarecer as solicitações do Senador José Paulo Bisol. S. Ex.^a acha que não se deve encerrar hoje, estando a matéria em regime de urgência, o prazo para a apresentação de emendas. Sinceramente, não o sei. Mas, na verdade, se o Senador José Paulo Bisol está falando com tanta convicção, acho que seria interessante analisar para dar uma resposta a S. Ex.^a.

Sr. Presidente, entramos com uma solicitação, há algum tempo, à Comissão de Economia para ouvir o Ministro da Infra-Estrutura, o Presidente da Petrobrás, Dr. Ernesto Weber, e o Dr. Leoni Ramos, Secretário de Assuntos Estratégicos.

Ocorre que o tempo está passando; o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em mais de uma oportunidade, disse que está fazendo os entendimentos e, na verdade não se tem conseguido que isso aconteça.

O ilustre Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa, disse, na reunião da Comissão, que o ilustre Senador Presidente da Comissão de Economia, mais de uma vez, avisou — extrapauta — que há solicitações de Ministros, presidentes de bancos, que desejam prestar esclarecimentos à Comissão. Quando há solicitações, estamos sempre dispostos a atendê-las. Assim, os membros do Executivo que querem falar à Comissão, vão e falam. Todavia, quando solicitamos que membros do Executivo venham à Comissão, o tempo passa, e isso não acontece.

Creio que é muito importante a vinda, de um modo especial, do Dr. Leoni Ramos, que está na Espanha. Não deixa de ser oportuna a presença de S. Ex.^a, porque a convocação feita por nós está relacionada com o fato da imprensa ter publicado que foram demitidos dois diretores da Petrobrás por terem se posicionado a favor do monopólio estatal do petróleo.

Argumentamos que o Governo pode querer extinguir o monopólio estatal do petróleo, pode querer mudar a Constituição, mudar a lei. Entretanto, hoje, a Constituição determina o monopólio estatal do petróleo. Não me parece lógico e racional que se demitam diretores que se posicionaram favoráveis ao monopólio estatal do petróleo.

Em meio a essa convocação para vir e a não vinda, há todas essas notícias que estão aí nos jornais com referência a possíveis equívocos, fatos ou irregularidades que o Sr. Leoni teria participação envolvendo a Petrobrás.

Mas, Sr. Presidente, assistí, aqui, o pronunciamento do ilustre Líder do PDT, e de alguns parlamentares com relação ao parlamentarismo. Quero crer, e a minha preocupação é exatamente essa, o que deduzo dos pronunciamentos dos ilustres Senadores é que todo mundo é favorável ao parlamentarismo. Eu não encontrei nenhum cidadão, até hoje, nenhum político que tenha tido a coragem de dizer que é presidencialista e que não admite a adoção do parlamentarismo. Todos, principalmente os candidatos à Presidência da República, são favoráveis ao parlamentarismo, depois, mais adiante. O ilustre Líder do PDT disse, há pouco, da necessidade de mudar o

quadro partidário, a lei eleitoral, enfim, mudar a situação, mudar o Congresso, mudar o mundo para, depois, adotar o parlamentarismo.

Ora, Sr. Presidente, estamos festejando os 100 anos do golpe que proclamou a República; estamos festejando 100 anos da adoção do presidencialismo. E durante esses 100 anos, ao que me consta, o regime tem sido exatamente esse: o regime anárquico, o regime da irresponsabilidade, e o regime onde, neste País, nunca se teve vida partidária. Bem ou mal, na Monarquia parlamentarista, anterior à República, tínhamos, pelo menos, o início de Partidos políticos. Tínhamos dois Partidos nacionais que não significavam muito, e naquela época poucas coisas significavam muito neste País. Mas havia um início de florescimento de quadro partidário.

Proclamaram a República. Na Velha República, não tínhamos partidos nacionais. Tínhamos o Partido Republicano Paulista, tradicional, com força. Verdadeiramente, tínhamos a união “café com leite”, entre São Paulo e Minas Gerais. O governador de São Paulo e o governador de Minas Gerais faziam o controle automático da sucessão do Presidente da República: uma hora era o ex-governador de São Paulo, outra hora era o ex-governador de Minas Gerais. Eles controlavam essa sucessão. O Partido Republicano Paulista, bem como o Partido Republicano do Rio Grande do Sul eram partidos estaduais, sob o comando dos governadores.

Com a Revolução de 30, desapareceu todo aquele quadro partidário. Em 1946, com a democratização, nasceram os partidos que eram para ser partidos nacionais. Criaram-se PTB, PSD, UDN, Partidos que tiveram a intenção de ser Partidos nacionais. E não conseguiram se transformar em grandes Partidos nacionais. E não conseguiram ter conteúdo de prevalência, exatamente pelo regime que nós vivemos, que era um regime anárquico, do presidencialismo, onde cada presidente, onde cada líder formava o seu partido de acordo com as suas idéias. Eram o PSB, do Sr. Adhemar de Barros, o PRP, do Sr. Plínio Salgado, o MTR, do Sr. Ferrari, partidos que se formavam para dar conteúdo a uma liderança.

Veio o movimento militar, Arena e MDB, partidos com algum sentido; e veio a democracia, e os partidos passaram a ser nacionais — estão aí os 36 partidos.

Imaginar que, se o regime for presidencialista, daqui a 10 ou 20 anos tudo será diferente... não o será! Assim como o Senhor Collor fundou o PRN para ser candidato a Presidente da República, já temos cidadãos formando partidos com a mesma intenção. Já temos nomes, a imprensa tem publicado, partidos formados para candidatos à presidência da República.

O meu querido amigo, Senador Maurício Corrêa disse: “Quando ficar forte o quadro partidário...” Ele é parlamentarista convicto, mas parlamentarista lá adiante, quando tivermos um sólido quadro partidário!

Respondo ao nobre Senador Maurício Corrêa: a geração que vier depois de nós, se o regime continuar sendo o presidencialista, daqui a 100 anos estará repetindo o discurso de V. Ex.^a V. Ex.^a disse aqui: “daqui a 20 anos”. Eu digo: daqui a 200 anos, porque esse regime é o regime anárquico, dá irresponsabilidade.

Querer dizer que os partidos políticos, que o nosso regime “é assim porque é assim”, não é verdade. Acho muito difícil mudar esse quadro. E ficamos na velha e tradicional tese: vamos adotar o parlamentarismo hoje, com esse quadro que aí está ou não?

Vamos esperar consolidar o quadro partidário; depois, vamos criar o parlamentarismo.

Sr. Presidente, com toda sinceridade, quer dizer que isso nunca vai acontecer. Daí, algumas teses: devemos adotar o parlamentarismo só depois do ano 2000.

Não sei. Com toda sinceridade creio que o momento histórico é este, se vamos ou não criar o regime parlamentarista neste País. Que o quadro é ruim, é verdade.

Gostaria de dizer ao ilustre Senador Líder do PDT — discordo, com o maior respeito de S. Ex^a, que para adotar o parlamentarismo, realmente gostaríamos de aplicar alguns antecedentes. Inclusive, para irmos ao plebiscito do parlamentarismo, seria importante a adoção desses institutos precedentes,

Não tenho como deixar de reconhecer o voto distrital, porque é da essência do parlamentarismo. O voto distrital é fundamental à adoção do parlamentarismo; é o caminho. Mais do que uma lei que leve à reestruturação partidária, adotar o voto distrital é a garantia de que os 36 partidos políticos, no decorrer do tempo, terão que no início se integrar, se aliar e se unir, e se transformar num número menor de partidos, porque não serão os 36 que irão apresentar candidatos a Deputado num determinado distrito, porque, na verdade, não teriam condições de ir adiante.

O resultado seria como acontece em todos os países do mundo que têm o regime do voto distrital, onde 3 ou 4 partidos políticos têm representação no Parlamento.

A outra questão que consideramos importante é a garantia que o parlamento tem que dar, se for adotado o parlamentarismo, de que teremos condições de dissolver o Congresso Nacional, porque, caso contrário não teremos parlamentarismo mas governo de assembléia que, na minha opinião, é pior do que o regime presidencialista.

Outra questão abordada pelo ilustre Líder do PDT, pelo qual tenho o maior respeito é o maior carinho, é com relação à antecipação do plebiscito. Faço questão de salientar que essa questão não tem nenhuma outra razão, a não ser a que diz respeito à proximidade com a eleição presidencial.

Na medida em que o tempo avança, as candidaturas à presidência da República começam a ser colocadas na rua, e os candidatos ficam ansiosos pelo debate, pois ainda não iniciaram as suas campanhas em razão das eleições para as prefeituras, no próximo dia 3 de outubro, e os candidatos estão jogando os seus trunfos nos resultados das próximas eleições.

Imediatamente após o resultado do segundo turno das eleições de outubro, nas capitais e nas cidade de mais de 200 mil eleitores, as candidaturas à presidência da República estarão na rua. E se não for alterado o que prevê a Constituição, com relação à data do plebiscito, 7 de setembro do próximo ano, os candidatos iniciarão as campanhas e os Partidos alegarão que a adoção do parlamentarismo constitui um golpe contra a candidatura dos seus candidatos à presidência da República.

Um plebiscito sobre parlamentarismo ou presidencialismo, com campanha para a presidência da República, é uma situação grotesca, ridícula; não é séria, nem responsável!

Acreditamos que o debate em torno do parlamentarismo ou presidencialismo deve realizar-se fora do debate dos candidatos à Presidência da República. Não se deve misturar a paixão da candidatura à Presidência da República com a responsabilidade e a racionalidade da discussão sobre parlamentarismo ou presidencialismo. É exatamente essa a questão!

Os Constituintes, embora tenham cometido alguns equívocos, esforçaram-se para elaborar uma Constituição justa.

E no momento em que foram apresentadas as emendas, tanto essa que diz respeito a esta questão, tanto a da reforma da Constituição, não se imaginava que a Carta Magna iria vigorar um ano depois, como aconteceu, que se alongaria tanto o tempo para a discussão, aprovação e promulgação.

Então, a antecipação do plebiscito procura evitar a coincidência de um debate sério, responsável, racional, sobre sistema de governo, com a campanha à Presidência da República. É tão simplesmente esta questão. Não deixa de ser engraçado o fato de abrimos os jornais e verificarmos que tanto no PMDB, como no PDT, no PT, no PFL, os candidatos à Presidência da República, os candidatos a salvador da Pátria já estão aí com as mesmas idéias. Inclusive, parece que o Dr. Marco Maciel vai coordenar a reunião daqueles que se identificam. Porque, na verdade, é exatamente isto: ontem, foi o Dr. Getúlio Vargas, depois foi Jânio Quadros. Esta é a realidade das pessoas que se apresentam no sentido de salvar o Brasil. Estão aí já os candidatos se apresentando com o mesmo objetivo.

Quero referir-me, também, ao pronunciamento que fiz ontem, envolvendo os fatos relativos às irregularidades apontadas pela imprensa ao Presidente da República, para reafirmar que a minha intenção foi da maior seriedade. Fiz questão de dizer que não assomava à tribuna para fazer denúncias no sentido de demolir o Governo, de colocá-lo em xeque. Disse que poderia ter feito isso. Não me lembro na minha vida pública, que já vai longe, de nenhuma oportunidade tão aberta e tão clara para se fazer uma oposição drástica, dura, radical, sacudindo os equívocos e, até por que não dizer, os fatos de corrupção apontados no Governo.

Mas a grande verdade é que salientei que nessa questão que vem sacudindo a Nação — e sou o primeiro a reconhecer — é de fundamental importância a liberdade de imprensa. E é importante, também, reconhecer que o Presidente da República faz questão de que esses fatos sejam apurados; não há nenhum boicote por parte do Governo Federal. Tal posição do Governo realmente merece respeito. Mas, querer salientar que tudo está ocorrendo em consequência de estarmos vivendo em plena democracia, parece-me que é aquela questão de tirar o sofá da sala para resolver o problema. Afirmar que a corrupção existe; que somos um País corrupto; e que a diferença entre hoje e ontem está no fato de o jornal publicar, hoje e ontem — não haver publicado, não me parece que esteja correto.

Parece-me que seria doloroso e até dramático para o Presidente da República que os seus líderes neste Congresso afirmassem que o que está acontecendo é que nós temos que saudar esses procuradores; temos que saudar os promotores; temos que saudar a imprensa, temos que saudar a nova Constituição, temos que saudar a democracia para que seja publicado; porque sempre se roubou, que é assim mesmo; só que agora se pode publicar! Parece-me que não é bem por aí!

Realmente tem que se salientar que a imprensa tem publicado que as apurações estão ocorrendo, mas isso não tira a gravidade dos fatos; não faz com que os fatos envolvendo ministro após ministro, secretário nacional após secretário nacional, que estão se multiplicando no Governo, não sejam uma dolorosa realidade, não sejam um fato inconteste, contra os quais o Governo tem que tomar uma providência.

Com todo o respeito e com todo o carinho ao Líder do PDT e aos ilustres Senadores que o apartearam, parece-me que eles simplificaram demais a questão. Ontem citei apenas as notícias publicadas em um único dia, através de quatro

jornais. Peguem um jornal de hoje e verificarão que há notícias novas, mais fatos com relação às questões que estão ocorrendo com o Governo.

Com todo o respeito aos Senadores que falaram aqui, repito o pronunciamento de ontem. Reconheço que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, está agindo com responsabilidade. Tomei conhecimento de que a imprensa publicou ontem uma entrevista do Presidente com correspondentes internacionais, onde esclarece sua mágoa com relação ao Sr. Magri... Acho que o caminho começa por aí, mas reitero que o Presidente da República tem a responsabilidade e a obrigação de dar uma diretriz, de dar um norte com relação ao seu Governo. Triste, Sr. Presidente, é dizermos "O Ministro da Saúde que saiu, cometeu várias irregularidades! Coitado do Sr. Collor! O Ministro não agiu como deveria". "O atual Ministro é um homem muito competente. Que bom para o Senhor Collor que o Sr. Adib Jatene seja um ministro competente!" Quer dizer, o Senhor Collor deixará de ser o sol orientador, o chefe, para ser a média do pensamento das pessoas que estão ao seu redor. O Sr. Adib Jatene não é digno, não é sério, porque esta é a orientação do Presidente; é porque ele é. E o outro não é porque não é!

Não há uma linha de governo; há uma linha isolada de cada um.

V. Ex^a foi Governador, Sr. Presidente, eu fui Governador, fui Ministro de Estado, e sei que o Governo dá orientação, o Governo dá a linha, o Governo dá a diretriz e os seus auxiliares a executam. Desse Presidente que aí está, não se sabe, porque, na verdade, as pessoas que estão envolvidas, esses Secretários Nacionais conturbaram a administração pública. Está publicado na imprensa que foi um Secretário Nacional que fez colocações, nomeações, intervenções, na área econômica à revelia, porque falava em nome do Presidente da República.

Todos sabemos que esas pessoas foram ali colocadas sem nenhuma envergadura em termo da nomenclatura funcional, e que intervieram no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, na Petrobrás, no Ministério da Economia, e nas regiões desenvolvidas deste País.

Então, o Presidente da República tem que dar a sua orientação. Tem que interpretar a nova realidade, que sou o primeiro a reconhecer.

Um Ministério composto pelo Sr. Adib Jatene, pelo Sr. Goldemberg, por gente desse jaez, representa um sentimento de mudança, uma nova orientação do Presidente da República. E com todo o respeito ao Líder do PDT, e aos Srs. Senadores que o apartearam, afirmo que a grande verdade é que mantenho o meu pronunciamento de ontem!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o advento da nova Constituição, e bem o disse nesta manhã o Senador Maurício Corrêa, tem havido uma participação maior do Congresso e da sociedade como um todo na apuração da prática de ilícitos na administração pública do País e, em especial, na administração federal.

A delação, ou acusação, hoje, é um cotidiano no comportamento daqueles que formam a opinião pública neste País. No entanto, é preciso que tenhamos o cuidado de não atingirmos homens públicos cuja conduta tem sido exemplar, no

que diz respeito à vigilância e ao comportamento na função que exercem.

Quando assumi o Senado Federal, em outubro de 1990, fiz talvez o mais breve discurso que já se pronunciou nesta Casa, no qual declarava estar perfeitamente ciente da responsabilidade do encargo que assumia de substituir, não apenas um amigo dileto e o líder maior de meu Partido em meu Estado, o Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, que assumira o Ministério da Justiça.

É fácil falar-se das virtudes da pessoa que se conhece, da pessoa que se estima, mas também entendo que os adversários de S. Ex^a, certamente, levantarão suspeição, exatamente por essa estima e admiração que tenho por Jarbas Passarinho, ao dizer aqui que S. Ex^a permaneça, sem dúvida, como um exemplo de político e de homem público, não apenas para as gerações futuras, como também para os dias atuais.

Ontem, a minha tarefa foi facilitada. No primeiro número do jornal *Momento Político*, deparei-me com um artigo do ilustre e combativo jornalista João Emílio Falcão, intitulado "A Culpa de Passarinho".

E, ao lê-lo e reconhecer a autenticidade, as informações aqui contidas, resolvi trazê-lo para comentá-lo da tribuna do Senado. Diz o articulista João Emílio Falcão:

"O período revolucionário está politicamente morto. Não serve mais sequer para discursos arrependidos dos que o apoiaram enquanto os militares impuseram sua vontade e, hoje, são expoentes democráticos. Resta, da época, apenas um político com expressão que não renegou seu passado, não contestou os princípios revolucionários. É o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, que está, agora, pagando o preço.

Durante a Revolução o atual ministro da Justiça teve seus detratores. Para muitos ele não era confiável porque tinha posições sociais avançadas. Para outros não podia jamais chegar à Presidência da República porque era coronel e o cargo tinha de ser ocupado por General de Exército. Nos anos autoritários Jarbas Passarinho recebeu muitas críticas, nenhuma delas, porém, envolveu-o em irregularidades administrativas.

Quando perdeu a eleição para senador pelo Pará, em 1982, foi viver em sua casa no Lago Norte, que pode ser considerada modesta, comprada com a venda de apartamento em Copacabana, herdado por sua esposa. É a mesma em que mora hoje após ter sido ministro de quatro pastas diferentes em quatro Governos, um recorde histórico. Quem o conhece sabe que faz, como na época de oficial, as contas de seus pagamentos em pequena folha de papel, nem sempre tinha saldo garantido e muitas vezes reclamou, para os amigos, do ritmo da inflação.

Nas campanhas paraenses, onde as paixões desencadeadas provocam acusações das mais violentas, jamais alguém o acusou de comprometido com a corrupção."

Eu posso abrir um parêntese aqui, para atestar essa afirmação, também, do jornalista, porque fui candidato ao Governo do Estado, em 1982, e participei, ao lado de Jarbas Passarinho, de toda aquela campanha política na qual percorremos todos os quadrantes de nosso Estado e nunca surgiu, efetivamente, em qualquer momento, esse tipo de acusação.

"Foi, diversas vezes, criticado por suas posições revolucionárias. Procuraram atingi-lo com histórias fal-

sas, como a do estudante que morava no cemitério em represália a ter sido expulso pelo Decreto-Lei nº 477 ou a afirmação de que o salário mínimo daria até para fazer uma poupança mensal.

Senador, enfrentou os maiores líderes da Oposição, como Paulo Brossard, Marcos Freire, Franco Montoro, Mário Covas, Itamar Franco etc. Ao despedir-se do Senado, para governar Minas Gerais, Tancredo Neves o classificou de o mais correto, o mais capaz e o melhor defensor da Revolução. Na Constituinte teve dificuldades pela defesa das reivindicações militares, porém, o respeito que lhe tinham seus colegas levou-o a ser escolhido para Vice-Presidente pelo Deputado Ulysses Guimarães, com o qual nunca teve qualquer vinculação partidária. O melhor elogio foi o de Luiz Ignácio da Silva, do qual discordava frontalmente, que sempre manteve com ele relações amistosas e francas.

A ida de Passarinho para o Governo Collor, como ministro da Justiça, foi decorrente de conversas sinceras com o general Agenor de Carvalho e, posteriormente, com o Presidente Fernando Collor. Durante meses ele recusou as sondagens para integrar a equipe do Presidente Collor, quer fosse no Congresso quer no Ministério. Não porque discordasse de muitas de suas idéias, mas simplesmente porque havia, na campanha eleitoral, votado em Mário Covas, candidato do PSDB, e declarado isso abertamente. Parecia-lhe que faria melhor, ajudando o Governo sem dele participar porque não disputava cargos."

E prossegue o jornalista João Emílio Falcão:

"Escolhido para ministro da Justiça, durante a crise provocada pela saída de Bernardo Cabral, assumiu, como de seu feito, a defesa das posições do Presidente Collor. Colocou-se, pela formação militar, como guardião do Presidente e do Governo, preferindo que as críticas lhe fossem dirigidas. Esse comportamento causou, é lógico, reações e passou a ser alvo dos que pretendem derrubá-lo porque impede muitos desejos e dos que, de fora, querem o fracasso do Governo."

Tem sido, pois, atingido por vários motivos.

Como não há de que acusá-lo, tenta-se agora provar que é conivente com os corruptos, porque não botou na cadeia outros ministros de Estado, que têm, como ele, a mesma situação hierárquica.

É, sem dúvida, exagero, mesmo porque não lhe cabia essa providência, a não ser que se invoque o Código Penal — e aí somos todos culpados."

— Conclui seu artigo o jornalista João Emílio Falcão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este artigo traduz, sem dúvida, o comportamento de homem público de Jarbas Passarinho, desde 1964, quando S. Ex^a deixou a ativa da sua profissão de militar e assumiu o Governo do meu Estado. Naquela ocasião, sem se omitir, puniu e demitiu funcionários acusados de corrupção, nenhum de subversão. Foi S. Ex^a também, com sua altivez e com sua coragem, que naquela ocasião admitiu recursos para corrigir injustiças. Ciente de que alguns tinham sido punidos sob falsas acusações, posteriormente não comprovadas porque os inquéritos eram sumários, S. Ex^a os reintegrou levando a paz e a tranquilidade às famílias daqueles chefes que tinham sido punidos injustamente.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Ouço o aparte do nobre senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Senador Oziel Carneiro, desejo trazer a solidariedade da Liderança do Partido da Frente Liberal ao pronunciamento de V. Ex^a e ao belíssimo artigo da lavra do jornalista João Emílio Falcão, que fielmente retrata o comportamento exemplar, acima de qualquer suspeita, durante toda a sua vida pública e a sua vida profissional, do Senador Jarbas Passarinho, hoje Ministro da Justiça. As discussões recentes em torno da figura do Ministro Jarbas Passarinho surgiram por provocação do episódio relativo ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social, em que se procurou caracterizar uma omissão do Governo, representado pelos Ministros Chefe da Casa Militar, General Agenor Homem de Carvalho, e pelo próprio Ministro Passarinho. A revelação que desejo fazer aqui não constitui segredo algum porque foi manifestada ontem na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar atos de corrupção e suborno relativamente ao Ministério do Trabalho na gestão do Ministro Antônio Rogério Magri. No depoimento prestado pelo Sr. Volnei Ávila, S. S^a deixou explicitamente claro que, nem o Coronel Roberto Pimenta, Chefe de Gabinete do General Agenor, nem o General Agenor, nem o Ministro Jarbas Passarinho tinham qualquer conhecimento do teor da fita que o Sr. Volnei Ávila havia gravado em conversa mantida com o Ministro Antônio Rogério Magri. Então, parece-me, nobre Senador Oziel Carneiro, que toda a hipótese de ter havido um comportamento omissivo do General Agenor Homem de Carvalho e do próprio Ministro Jarbas Passarinho está completamente afastada pela própria declaração do responsável pela gravação, que teria sido levada ao Chefe de Gabinete do General Agenor. Ora, se o Sr. Volnei Ávila declarou ontem que, no contato mantido com o Coronel Roberto Pimenta, não informou àquele oficial o teor da gravação, evidentemente que desse teor não poderia ter tomado conhecimento, nem o Chefe da Casa Militar, nem conseqüentemente, o Ministro da Justiça. Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, que honra a tradição de civismo, de decência, de honestidade, de honorabilidade, quer na vida pública civil, quer na vida pública militar, do Coronel e Ministro Jarbas Passarinho. Meus cumprimentos pela abordagem que V. Ex^a faz acerca do nosso Ministro da Justiça.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares.

Não faço este pronunciamento, embasado no artigo que acabei de ler, porque tivesse alguma dúvida sobre o comportamento de Jarbas Passarinho como administrador eficiente e atento que é. Faço-o apenas para mostrar aos companheiros de Senado e, de um modo especial, à sociedade brasileira, que o interesse político de pessoas ou notícias dirigidas não podem macular aqueles cuja conduta, em qualquer cargo público, tem sido de cumprimento e de respeito à lei, e de prova — as mais cabais — de combate à corrupção e de amor à própria Pátria.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Maurício Corrêa — Eu me encontrava em meu gabinete quando ouvi que V. Ex^a falava sobre o Ministro Jarbas Passarinho. Por isso, voltei ao plenário para apartea-lo.

Conheço o Senador Jarbas Passarinho há muitos anos. Teve inclusive, uma convivência muito boa com D. Ruth, de quem tenho uma saudade enorme. Advogada, S. S^a, além de eleitora da minha presidência, sempre foi uma colaboradora. O que mais me admira na personalidade do Ministro Jarbas Passarinho é a diligência, o respeito à coisa pública, a maneira correta com que S. Ex^a dá resposta aos papéis, aos requerimentos, enfim, às demandas que são dirigidas. Todas as vezes que há um expediente dirigido ao Ministro Jarbas Passarinho eu duvido que S. Ex^a não responda, que não dê atenção. Isso eu não acredito, em hipótese nenhuma, que o Ministro Jarbas Passarinho tenha se omitido com relação ao esse episódio do Ministro Magri. Podem acusá-lo de outras coisas, mas de omissão, de perverificação, nunca! É um homem de bem, é um homem público que tem uma vida pública ilibada. De modo que dou esse aparte a V. Ex^a como testemunho da lisura de procedimento do Ministro Jarbas Passarinho. V. Ex^a acaba de ler esses tópicos aí do trabalho jornalístico do jornalista João Emílio Falcão, que conhece perfeitamente o Senador Jarbas Passarinho, e com cujos termos eu concordo plenamente. De maneira que o meu aparte tem o condão de solidarizar-me com V. Ex^a pela oportunidade de trazer ao plenário do Senado afirmações tão corretas como estas a respeito do Senador Jarbas Passarinho. Se S. Ex^a tiver que depor na Comissão Parlamentar de Inquérito, para mim será, realmente, algo extremamente desagradável, porque não posso admitir, não creio que tenha havido qualquer tipo de omissão do Senador Jarbas Passarinho. A não ser que alguém denuncie fatos que tornem intransponível a sua presença aqui. Mas eu prefiro ficar com o que conheço do Senador Jarbas Passarinho. Não posso admitir que S. Ex^a tenha praticado qualquer tipo de omissão. Portanto, parabênizo V. Ex^a por ter trazido ao debate afirmações com as quais eu concordo plenamente, a respeito da vida correta, séria, digna do nobre Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, cuja amizade me honra profundamente.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Maurício Corrêa, e o incorporo ao meu discurso. Partindo de V. Ex^a, que, durante o regime militar esteve em evidência, não por apoiar o regime, mas por combatê-lo, e até sofreu, já na abertura democrática, processo, até, de violência na sua liberdade, no seu direito de falar e de defender as suas idéias.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Ozziel Carneiro, quero apenas confirmar, quanto ao procedimento do Ministro Jarbas Passarinho, o julgamento que V. Ex^a já fez, e o fez o nobre Senador, Líder do PDT, Maurício Corrêa. Parece-me que, pelo conhecimento que todos temos dele, nenhuma dúvida há a respeito da correção de sua atitude no caso em discussão. Mas, queria salientiar um ponto anterior do discurso de V. Ex^a, para o qual nós, políticos, sobretudo, precisamos atentar, sem nenhum prejuízo, sem nenhuma transigência, quanto ao dever de apurar qualquer ato de corrupção, pois cumpre também que verifiquemos o que está na Constituição: no processo não faz prova nenhum elemento obtido por meios ilícitos. E, com o silêncio que estamos fazendo a respeito do procedimento de funcionários subalternos, inclusive com relação aos seus superiores hierárquicos, esta-

mos dando margem a que muita gente pratique ato ilícito impunemente.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Chamo a atenção para um fato importante: é preciso que se ponha um paradeiro na denúncia anônima porque, num ano de campanha eleitoral, se isso realmente for num crescendo, em vez de termos candidatos apresentando propostas e programas, teremos dossiês de difamações. Obrigado a V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — Permite-me v. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Pedro Simon — Quero também congratular-me com o pronunciamento de V. Ex^a, porque tenho o maior respeito pelo Ministro Jarbas Passarinho. Creio que sobre o que foi bem dito, aqui, algumas pessoas também podem discordar, divergir até, porque S. Ex^a é uma pessoa de pensamento firme. Eu, por exemplo, divirjo, hoje, radicalmente de S. Ex^a, que é um presidencialista. Acho que é um grande equívoco cometido por S. Ex^a. Realmente, S. Ex^a é um homem de bem, é um homem que, por onde tem passado, deixa a diretriz da sua linha, que é a linha da dignidade, que é a linha da seriedade. Repito, pode-se divergir, mas se deve respeitar. O Ministro Jarbas Passarinho é dessas pessoas em relação a quem temos a obrigação de medir as palavras quando se pretende atingi-lo, porque a história tem demonstrado que ele passou pelos mais variados acontecimentos, mantendo a sua linha de correção e a sua linha de seriedade.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Obrigado, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Ozziel Carneiro, depois de V. Ex^a ouvir os apartes do companheiros, nesta manhã, concernentes à vida pública do Ministro Jarbas Passarinho, quero dizer que, já em outras oportunidades, reiterei que o Ministro Jarbas Passarinho é o exemplo de probidade de homem público neste País. S. Ex^a honra a classe política, engrandece o seu mandato e honra o Brasil através dos seus atos. Não quero acrescentar mais nada do que isto. Apenas pediria a V. Ex^a que incorporasse ao seu discurso o artigo do eminente Ministro, sob o título "Penosa Interpretação", e publicado em O Estado de S. Paulo de ontem, 26, do qual vou ler um pequeno trecho:

"Em minha já longa vida pública, nunca se apresentará uma simples prova de que compactuei com a corrupção. Não tenho a mente manchada pela omissão nem as mãos maculadas pela convivência. Como ensina o notável professor Edmundo Oliveira, pós-doutorado na França, melhor é que o homem fuja à corrupção por virtude, mas é lícito intimidar aquele que a corrupção seduz, com a ameaça da pena, e a certeza de que não prospera a impunidade. Isso conflita com a moral kantiana, que prescreve "a pura compreensão do bem e o esforço hercúleo diante das tentações". Como afirma nesse passo, o professor Kant desconhece a natureza humana. E porque não a desconheço, jamais estimularia a corrupção, acenando com a hipótese de

que ela vence pela impossibilidade de combatê-la. Jamais”

Este é o retrato da vida do grande brasileiro, Ministro Jarbas Passarinho. Peço a V. Exª que o incorpore ao seu discurso.

O SR. OZIEL CARNEIRO — É com muito prazer, Senador Ney Maranhão, que incorporo o aparte, e farei incluir o inteiro teor do artigo do ilustre Ministro Jarbas Passarinho.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Algum tempo atrás, o Senador Ney Maranhão teve a oportunidade de fazer um pronunciamento também a respeito do Senador Jarbas Passarinho e, à época, eu o apartei, como vários outros Srs. Senadores. O Senador — para mim será sempre o Senador Jarbas Passarinho — merece o respeito de todos os seus Companheiros, de todos os seus Colegas de Senado, porque dele pode-se divergir, muitos divergiram, muitos trãvarã com ele debates extraordinários. Recordo-me, aqui, os debates entre Jarbas Passarinho e Paulo Brossard, respectivamente Líder do Governo e Líder da Oposição, na época. Eram debates acirrados, mas sempre respeitosos, tanto que os dois são, hoje, grandes amigos. De todos nós o Senador Jarbas Passarinho sempre mereceu esse respeito e essa admiração. Veja V. Exª que S. Exª foi titular de várias pastas, em vários períodos, em vários governos, foi Governador no Pará, é Senador. Não se sabe, não se toma conhecimento de nada a respeito da sua honorabilidade. Nenhuma acusação foi jamais feita a S. Exª, quando das suas passagens pelos diversos Ministérios. Isso é muito raro hoje em dia. Da nossa parte — acho que não da minha parte, mas da parte dos Colegas de S. Exª, no Senado Federal — acreditamos que não adianta ninguém querer atingi-lo. Todos o conhecemos e sabemos que essas pedradas que lançam sobre os homens públicos não chegam até S. Exª; não chegam a feri-lo. Jarbas Passarinho ser omissos? Quem o conhece, quem sabe da sua luta, quem sabe da sua participação diária na vida pública brasileira sabe que não é do seu temperamento ser omissos. Encobrir falcatruas? Muito menos. Por isso, Senador Ozziel Carneiro, fiquei em dúvida se precisava, se deveria ou não apartê-lo, porque V. Exª sabe do meu respeito ao Senador Jarbas Passarinho, como também S. Exª. Não sou pessoa de ter intimidade, de participar de reuniões em residências etc., mas sou pessoa de saber respeitar aqueles que merecem respeito. O Senador Jarbas Passarinho merece o meu respeito, a minha admiração e a minha amizade. É por isso que o aparteio, para manifestar a minha opinião. Não interessam as posições políticas. S. Exª é Ministro de um Governo do qual discordo frontalmente, mas tenho respeito pelo Ministro Jarbas Passarinho.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães, pelo aparte que V. Exª acaba de me dar.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se Jarbas Passarinho tem um defeito para os seus adversários é o de ser um animal político polêmico, exatamente por ser uma das suas qualidades a sinceridade e a lealdade. Quando S. Exª discorda, independentemente da amizade ou de o cidadão ser seu adversário político, S. Exª imediatamente externa o seu ponto de vista e defende firmemente as suas idéias.

Coerente e ético é o político Jarbas Passarinho, como disse o jornalista João Emilio Faicão.

Conversamos bastante antes de S. Exª aceitar uma missão no Governo Collor; S. Exª ponderou todas as situações e só ficou-se diante do convite porque colocou os interesses nacionais acima dos seus próprios interesses, em razão do voto que dera a Mário Covas, nosso ilustre companheiro de Senado, naquela eleição em que Fernando Collor recebeu a consagração do eleitorado brasileiro.

Ao fazer, nesta manhã, comentários sobre esse artigo que acabei de ler, não o faço para exaltar as virtudes de Jarbas Passarinho, mas, sobretudo, para que todas as pessoas responsáveis deste País, principalmente aquelas que, através da imprensa falada, escrita ou televisiva, formam a opinião pública, façam uma reflexão e não destruam, gratuitamente, os valores morais e políticos que ainda existem neste País.

O Sr. Mauro Benevides — V. Exª me permite um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Ouço o aparte do nobre Senador e Presidente Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Ozziel Carneiro, estava acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Exª e os apartes de praticamente todos os Senadores que, neste instante, se encontram no plenário do Senado Federal. V. Exª faz, com muita precisão, o enaltecimento da figura do homem público que é o Senador Jarbas Gonçalves Passarinho. Diria a V. Exª que tenho convivido nesta Casa, nesses últimos vinte anos, com o Senador Jarbas Passarinho, desde quando aqui chegamos, nos idos de 1977, quando desempenhávamos o mandato de Senador. S. Exª pelo Estado do Pará, e eu pelo Estado do Ceará. Pode, então, realmente, identificar em Jarbas Passarinho aquele cidadão absolutamente correto, de posicionamentos coerentes e decididos e com um inextinguível espírito público. Em 1982, Jarbas Passarinho, com o meu voto e o da minha bancada, ascendeu à Presidência do Senado Federal, e aqui realizou uma administração das mais profícuas, das mais fecundas, marcada sobretudo pela preocupação de situar o Senado e o Congresso bem próximos da opinião pública, num comportamento exemplar. Daí por que, no final da Sessão Legislativa de 1982, quando praticamente se exauria o seu mandato, e não havia sido S. Exª por um desses acidentes democráticos, reconduzido ao mandato senatorial, recolheu o Ministro Jarbas Passarinho, neste mesmo plenário, as manifestações mais encomiásticas por sua atuação na vida pública. Os quatro anos sem ser detentor de mandato eletivo fluíram e, logo em seguida, retornava S. Exª ao Senado Federal. Eu aqui, então, chegava mais uma vez, e posso dizer, neste instante, que em nenhum momento o Senador Jarbas Passarinho deixou de receber de todos nós as mais reiteradas demonstrações de respeito e de consideração, sobretudo de reconhecimento ao seu talento, à sua competência, ao seu espírito público. Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em 1987/88, o Senador Jarbas Passarinho teve um papel relevante no sentido de promover aquelas articulações das quais resultaram muitas das propostas constantes do texto da nossa Lei Fundamental. S. Exª tinha trânsito em todas as Bancadas, nas mais à esquerda, nas mais à direita, nas do centro, ou nas do centro-esquerda, podendo levar a todos os Senadores e Deputados imbuídos da missão constituinte a sua mensagem, as suas propostas, as suas idéias, com a preocupação de dar à Nação uma Carta que espelhasse a realidade política, econômica, social e cultural do País. Agora, no exercício do Ministério da Justiça, acredito que jamais

desmereceria a sua tradição na vida pública brasileira. Daí por que, como seu antigo colega nesta Casa, fiz questão de apartear V. Ex^a, já que não poderia fazê-lo da cadeira presidencial, para que também se consignasse neste instante a minha admiração a um homem público que tem procurado dignificar o mandato de Senador e o cargo que agora exerce, que é o de titular da Pasta da Justiça do Governo Fernando Collor.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Mauro Benevides, poderia encerrar o meu discurso com o testemunho que V. Ex^a acaba de dar sobre o comportamento de Jarbas Gonçalves Passarinho, em toda a sua trajetória, seja de chefe de família, seja de homem público.

Posso assegurar que aquele mesmo Jarbas Passarinho que foi Governador do Pará, em 1964, e hoje é Ministro da Justiça e Senador licenciado, permanece intransigente com a corrupção, com a negligência, e, sobretudo, exigente no cumprimento das suas obrigações funcionais e daqueles que trabalham sob o seu comando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concludo, voltando a dizer que o meu pronunciamento na manhã de hoje, lendo e comentando o artigo de João Emilio Falcão, tem mais o objetivo de chamar a Nação a uma reflexão do que, realmente, de exaltar aqui as virtudes de Jarbas Gonçalves Passarinho, por que toda a Nação brasileira as conhece muito bem.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OZIEL CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O Estado de S. Paulo, 26 de março de 1992

PENOSA INTERPRETAÇÃO

Costumo lembrar uma passagem do "Diário de um Pároco de Aldeia", de Bernanos, quando o padre, desalentado, pergunta ao Senhor: "Oh! meu Deus, pôr que só me deste a palavra, este frágil instrumento, para expressar meu pensamento?" Recente entrevista, que concedi ao Estado, me fez recordar a frase, tão distante do meu pensamento foi a interpretação do que eu disse. Vale recordar que respondi a uma pergunta: "Como impedir que um ministro de Estado pratique a corrupção?" Ora, impedir significa impossibilitar, tornar impraticável. Nesse sentido foi que considerei inviável impedir. Mas no mesmo verbete, ensina o novo Aurélio, entende-se impedir por não consentir, não permitir. Então, basta atentar para todas as prontas, imediatas providências inclusive e particularmente no "caso Magri", tomadas pelo Governo, para se concluir que não se consentiu, na medida em que não se protegeu o ex-ministro e, ao contrário, à vista de um primeiro indício concreto, o Presidente da República me determinou acionar a Polícia Federal, o que foi feito incontinenti. A conduta exemplar do Governo serve de fator de dissuasão, de clara advertência para qualquer detentor de função pública, particularmente para os do próprio primeiro escalão do Governo, que de todos, sem exceção, se exige absoluta probidade, além de eficiência no cumprimento de seus deveres.

Aldous Huxley, por uma personagem do Contraponto, a respeito da prática de ilícitos penais, diz: "A moral é importante, mas o policial da esquina ajuda"...

O policial não é capaz de impedir, no sentido de tornar impossível o delito, mas seguramente serve de elemento de inibição. Ora, o jornalista, argumentando que a punição já é decorrente da falha de não ter havido impedimento do ato

desonesto, sugeriu que houvesse um órgão, acima do ministro, para fiscalizá-lo. Lembrou as extintas divisões de segurança e informação, braços do SNI. Preliminarmente, ao discordar do exemplo, disse que essa não era a função delas e que nenhum ministro que se prezasse aceitaria essa subordinação. Qual o recurso, então? O da apresentação da denúncia à Procuradoria da República, ao Ministério da Justiça, quando se configure possibilidade de crime federal, para apuração pela Polícia Federal, ou à própria imprensa, para sua divulgação, que provoque conseqüências. Evidentemente, as atribuições do ministro da Justiça, vale dizer da Polícia Federal, especificadas na Constituição Federal, não se confundem com apuração de crimes comuns, exceto quando atentatórios aos direitos humanos. Cabe às delegacias de Polícia Civil, disse eu. E confirmo.

Ora, isso não pode, de maneira alguma, ser confundido com a confissão melancólica de incapacidade de lutar contra a corrupção, de combatê-la de maneira exemplar, de perseguí-la onde quer que se caracterize. Se eu, ministro da Justiça, dissesse o contrário, aí, sim, seria deplorável e injustificável confissão de acomodação, de incapacidade e até de leniência, o que jamais foi do meu feitio. Desde que assumi o ministério, já levei ao senhor Presidente da República mais de 50 decretos de demissão, alguns a bem do serviço público, por improbidade comprovada, atingindo, também, integrantes da Polícia Federal. Isso é absolutamente oposto a dizer que "a corrupção vence", ou que o "crime compensa".

Em minha já longa vida pública, nunca se apresentará uma simples prova de que compactuei com a corrupção. Não tenho a mente manchada pela omissão nem as mãos maculadas pela conivência. Como ensina o notável professor Edmundo Oliveira, pós-doutorado na França, melhor é que o homem fuja à corrupção por virtude, mas é lícito intimidar aquele que a corrupção seduz, com a ameaça de pena, e a certeza de que não prospera a impunidade. Isso conflita com a moral kantiana, que prescreve "a pura compreensão do bem e o esforço hercúleo diante das tentações". Como afirma nesse passo, o professor Kant desconhece a natureza humana. E porque não a desconheço, jamais estimularia a corrupção, acenando com a hipótese de que ela vence pela impossibilidade de combatê-la. Jamais!

Finalmente, vale recordar que, em 1991, cumprindo ordem do Presidente Fernando Collor, levei, em mãos, ao Sr. Presidente do Congresso, Senador Mauro Benevides, dois projetos de lei, um que ampliava a chamada "Lei Bilac Pinto", para punir os crimes de colarinho-branco, e outro para punir os peculatórios. Infelizmente, ambos os projetos ainda estão por ser votados. Isso, talvez, se possa dizer que não ajuda a coibir a corrupção.

A CULPA DE PASSARINHO

João Emilio Falcão — Jornalista

O período revolucionário está politicamente morto. Não serve mais sequer para discursos arrependidos dos que o apoiaram enquanto os militares impuserem sua vontade e, hoje, são expoentes democráticos. Resta, da época, apenas um político com expressão que não renegou seu passado, não contestou os princípios revolucionários. É o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, que está, agora, pagando o preço.

Durante a Revolução, o atual ministro da Justiça teve seus detratores. Para muitos ele não era confiável porque

tinha posições sociais avançadas. Para outros não podia jamais chegar à Presidência da República porque era coronel e o cargo tinha de ser ocupado por General de Exército. Nos anos autoritários Jarbas Passarinho recebeu muitas críticas, nenhuma delas, porém, envolveu-o em irregularidades administrativas.

Quando perdeu a eleição para senador pelo Pará, em 1982, foi viver em sua casa no Lago Norte, que pode ser considerada modesta, comprada com a venda de apartamento em Copacabana, herdado por sua esposa. É a mesma em que mora hoje, após ter sido ministro de quatro pastas diferentes em quatro Governos, um recorde histórico. Quem o conhece sabe que faz, como na época de oficial, as contas de seus pagamentos em pequena folha de papel, nem sempre tinha saldo garantido e muitas vezes reclamou, para os amigos, do ritmo da inflação.

Nas campanhas paraenses, onde as paixões desencadeadas provocam acusações das mais violentas, jamais alguém o acusou de comprometido com a corrupção. Foi, diversas vezes, criticado por suas posições revolucionárias. Procuravam atingi-lo com histórias falsas, como a do estudante que morava no cemitério em represália a ter sido expulso pelo Decreto-Lei nº 477 ou a afirmação de que o salário mínimo daria até para fazer uma poupança mensal.

Senador, enfrentou os maiores líderes da Oposição, como Paulo Brossard, Marcos Freire, Franco Montoro, Mário Covas, Itamar Franco etc. Ao despedir-se do Senado, para governar Minas Gerais, Tancredo Neves o classificou de o mais correto, o mais capaz e o melhor defensor da Revolução. Na Constituinte teve dificuldades pela defesa das reivindicações militares, porém o respeito que lhe tinham seus colegas levou-o a ser escolhido para Vice-Presidente pelo Deputado Ulysses Guimarães, com o qual nunca teve qualquer vinculação partidária. O melhor elogio foi o de Luiz Ignácio da Silva, do qual discordava frontalmente, que sempre manteve com ele relações amistosas e francas.

A ida de Passarinho para o Governo Collor, como ministro da Justiça foi decorrente de conversas sinceras com o general Agenor de Carvalho e, posteriormente, com o Presidente Fernando Collor. Durante meses ele recusou as sondagens para integrar a equipe do Presidente Collor, quer fosse no Congresso quer no Ministério. Não porque discordasse de muitas de suas idéias, mas simplesmente porque havia, na campanha eleitoral, votado em Mário Covas, candidato do PSDB, e declarado isso abertamente. Parecia-lhe que faria melhor, ajudando o governo sem dele participar porque não disputava cargos.

Escolhido para ministro da Justiça, durante a crise provocada pela saída de Bernardo Cabral, assumiu, como de seu feitio, a defesa das posições do Presidente Collor. Colocou-se, pela formação militar, como guardião do Presidente e do Governo, preferindo que as críticas lhe fossem dirigidas. Esse comportamento causou, é lógico, reações e passou a ser alvo dos que pretendem derrubá-lo porque impede muitos desejos e dos que, de fora, querem o fracasso do Governo.

Tem sido, pois, atingido por vários motivos. Como não há de que acusá-lo, tenta-se, agora, provar que é conivente com os corruptos porque não botou na cadeia outros Ministros de Estado, que têm, como ele, a mesma situação e hierarquia. É, sem dúvida, exagero, mesmo porque não lhe cabia essa providência, a não ser que se invoque o Código Penal e aí somos todos culpados.

Durante o discurso do Sr. Oziel Carneiro, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Senador Oziel Carneiro, a Mesa do Senado Federal quer solidarizar-se com o brilhante discurso proferido por V. Ex^a e com todos os apertes a ele oferecido.

Sabemos, perfeitamente, conhecedores que somos da trajetória política e militar do atual Ministro da Justiça e nosso colega, Senador Jarbas Passarinho, que dignificou todos os cargos que ocupou, inclusive, quando exerceu a Presidência desta Casa, conforme acaba de assegurar nosso Presidente de ofício. Portanto, a solidariedade desta Mesa.

O Sr. Odacir Soares — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, na manhã de hoje, o Presidente Fernando Collor, no Palácio do Planalto, fez entrega aos Cientistas Antônio Cândido de Mello e Souza, do Rio de Janeiro, e Leonidas de Mello Deane, do Pará, do Prêmio Almirante Álvaro Alberto, concedido a cientistas e pesquisadores que se destacam nos campos das Ciências Sociais e Exatas.

O Professor Antônio Cândido de Mello e Souza destacou-se no campo das Ciências Sociais e o Professor Leonidas de Mello Deane no campo da biologia e da Medicina, como pesquisador, inclusive da malária.

Desejava fazer este registro, porque ele é da maior importância, uma vez que os recursos consignados no Orçamento Plurianual, para a ciência e para a pesquisa se avolumam, a cada ano, na razão de 30% sobre o exercício anterior.

De modo, Sr. Presidente, que eu queria fazer este registro, cumprimentando o Presidente Fernando Collor e também o Ministro da Educação, Sr. José Goldemberg, pela concessão do Prêmio Almirante Álvaro Alberto que, como todos sabem, criou o Conselho Nacional de Pesquisas.

Era essa a comunicação que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para tratar de um assunto que hoje é comentário e interesse de toda a imprensa nacional e, principalmente, da classe política: o parlamentarismo, o presidencialismo ou a monarquia, isto é, o sistema de governo que poderemos ter com o plebiscito. Quero dizer, neste instante, que votarei a favor, trabalharei para que o plebiscito seja antecipado dentro da Emenda Roberto Magalhães.

Estou coerente, porque eu votaria, como votei na Emenda José Richa, pois pensava que esse plebiscito não deveria se realizar em 1993, mas agora, em 1992. Como presidencialista, talvez radical, onde tenho uma emenda, apoiada pela maioria do Senado da República, pois contém quarenta e seis assinaturas, tenho a convicção de que, no momento em

que o povo decidir qual o melhor sistema de governo, o que irá prevalecer, com todos os defeitos, será o presidencialismo.

Ao mesmo tempo em que os parlamentaristas estão se unindo em torno do Dr. Ulysses Guimarães e de figuras exponenciais que defendem o parlamentarismo, o meu Presidente, Fernando Collor, em entrevista concedida a revista *Veja* — nas páginas amarelas — externa claramente sua posição a favor do parlamentarismo. Nesse ponto, discordo de Sua Excelência, que conhece muito bem o meu pensamento.

Quero, neste instante, fazer um apelo à figura de um homem que é presidencialista convicto, conhecedor profundo da classe política e deste regime, que ocupa um cargo de importância neste País, que é o Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, para comandar esta frente presidencialista, a fim de que comecemos a preparar nossa força presidencialista, na qual temos figuras exponenciais, como o ex-Governador Orestes Quércia, o Governador Antônio Fleury Filho, o Governador Hélio Garcia, o ex-Governador Miguel Arraes, o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães e tantos outros que, neste instante, não me ocorre os nomes. Peço a S. Ex^a, o Senador Mauro Benevides, que comece a reunir os presidencialistas aqui dentro do Senado da República, figuras como o Senador Hugo Napoleão, Presidente do PFL, e o Senador Marco Maciel que, apesar de ser Líder do Governo, poderá ficar à vontade. Quando eu estava viajando, tomei conhecimento, através da imprensa, de que S. Ex^a estava preocupado com o posicionamento do Presidente da República nesse embate do sistema de Governo, que poderá mudar o País. Sua Excelência ficará mais à vontade, pela capacidade de aglutinação que tem o Líder do Governo, Senador Marco Maciel, de, junto ao nobre Senador Mauro Benevides e tantas outras figuras exponenciais do Parlamento brasileiro, para fazer uma frente única, a fim de mostrar ao povo brasileiro que este momento não é o exato para se mudar o sistema de Governo, de presidencialista para parlamentarista.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Ney Maranhão, agradeço a lembrança de V. Ex^a em mencionar o meu nome dentre aqueles que poderiam, nesse momento em que se cogita alterar a Constituição, assumir a posição clara em defesa do presidencialismo. Essa minha posição presidencialista ficou patenté durante o debate na Assembléia Nacional Constituinte, embora, naquela ocasião, se alegasse que a transição por que passava o País reclamava a preservação do atual sistema de governo. Mas diria a V. Ex^a que, em relação a mim, uma postura de aglutinação nessa campanha não se ajustaria rigorosamente à minha condição de Presidente do Senado e do Congresso, ainda mais porque a apaixonada que vai caracterizar esse debate poderia me envolver. Se houver a antecipação do plebiscito para o dia 21 de abril, não mais estarei na Presidência do Senado e, conseqüentemente, sem qualquer responsabilidade maior na condução dos trabalhos do Congresso. Ainda mais porque, na emenda apresentada, está prevista uma assembléia revisora, que se incumbirá desse trabalho de promover a alteração da Carta Magna em vigor. Aguardaria a oportunidade para quando a Câmara dos Deputados decidir, conclusiva e soberanamente, em torno do texto da lavra do brilhante jurista Deputado

Roberto Magalhães, para nos debruçarmos sobre essa inovação contida no texto, que é exatamente a assembléia revisora que se incumbirá de promover as alterações do texto constitucional. Mesmo com essa posição, que V. Ex^a reconhece ser a mesma durante a elaboração constitucional, em favor da preservação do regime presidencialista, eu, até primeiro de fevereiro, teria que aguardar uma postura ética de isenção e de imparcialidade, a fim de não comprometer, com composições mais aguerridas, mais de linha de frente, mais de vanguarda, a minha própria situação de Presidente do Senado e do Congresso. Terminado o meu mandato de Presidente do Senado, com mais desenvoltura eu poderia me posicionar. Tal fato coincidiria exatamente, com a fase que antecederá a consulta plebiscitária, caso seja admitida a sua antecipação para o dia 21 de abril. Como legislador constituinte, assisto preocupado ao debate de que se tem cercado essa matéria. São juristas de expressão destacada nos círculos culturais do País que se manifestam contra a alteração do dispositivo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Há quem diga até que isso representaria uma infringência ao próprio espírito do legislador constituinte, que, estabelecendo aquela data, previu que a revisão deveria se situar num espaço de tempo que permitisse à sociedade brasileira entender se as normas da Casa deveriam prevalecer ou não até que se conhecesse a nova realidade do País. Além disso, nobre Senador Ney Maranhão, há ainda aqueles, como o Jurista Geraldo Ataliba, que entendem que a revisão que chegarmos a estabelecer da Carta Constitucional teria que se circunscrever apenas à forma e ao sistema de governo. Nesse caso, apenas, é que se situaria a revisão constitucional, e não ampliando essa revisão sem a exigência do que a Carta estabelece: a bicameralidade e os 3/5 de votos. Então, a unicameralidade e o voto da maioria absoluta só seriam imprescindíveis, indispensáveis na apreciação da forma e do sistema de governo. Portanto, é um debate que vai realmente, como já disse, se passionálar. Somente após deixar a Presidência do Senado Federal é que eu me disporia — porque teria realmente mais desenvoltura — a me engajar nessa campanha, para que discutíssemos amplamente com a sociedade, antes daquele período que marcará a decisão plebiscitária, como aqueles que o pretendem, para o dia 21 de abril.

O SR. NEY MARANHÃO — Quero agradecer ao Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, por esse aparte esclarecedor, principalmente pela preocupação que S. Ex^a tem a respeito desse magno problema que irá interferir diretamente em todas as camadas da população.

Vamos começar a ter encontros com pessoas, líderes, governadores, senadores que defendam a bandeira do presidencialismo. Entretanto, de hoje em diante, no meu entender, a pessoa indicada para oficialmente enfrentar a ofensiva dos parlamentaristas é o Presidente do Senado Federal, o Presidente do Congresso Nacional, o Senador Mauro Benevides, que, depois de desocupar a cadeira da Presidência, delegada a S. Ex^a pelos ilustres senadores, será o nosso comandante no embate pelo presidencialismo. O povo decidirá, em última instância, sobre o sistema de Governo. Tenho certeza absoluta de que sairemos vitoriosos.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Oziel Carneiro — Senador Ney Maranhão, na manhã de hoje, já aparteei o Senador Maurício Corrêa sobre o mesmo assunto, e saiba V. Ex^a que sou presidencialista por uma série de convicções. No entanto, ao ser votada novamente, se for aprovado em segundo turno na Câmara Federal, a antecipação do plebiscito, eu, ao contrário do que fiz por ocasião da Emenda Richa, votarei pela sua aprovação. E o faço absolutamente tranqüilo, porque entendo que abril de 1993 já será uma data adequada para que se abra, perante a população brasileira, o debate entre presidencialismo e parlamentarismo, para que os adeptos de cada lado possam mostrar as virtudes e os defeitos deste sistema de governo, e também para evitar que nós possamos, novamente, confundir a opinião pública com candidatos lançados à presidência da República no sistema presidencialista e que tenham posteriormente, que mudar o tom de sua campanha, para serem presidentes no sistema parlamentarista. Coloco-me voluntariamente no exercício...

O SR. NEY MARANHÃO — Do Senador Mauro Benevides.

O Sr. Oziel Carneiro — ... que V. Ex^a acaba de convocar, sob a chefia do eminente Senador Mauro Benevides, Presidente desta Casa. Tenho certeza que o que for melhor para a Nação brasileira, a população, devidamente esclarecida pelos que defendem o parlamentarismo e condenam o presidencialismo, e vice-versa, dará o veredito mais adequado, no interesse de nossa gente. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado ao nobre Senador pelo aparte. Quero dizer a V. Ex^a que chamo a atenção do Senado porque no momento em que houvesse — o que, no meu entender, não vai haver — a mudança do sistema presidencialista para parlamentarista — por enquanto, pelas pesquisas, os parlamentaristas dispõem apenas de 3% de aprovação perante a opinião pública; empatam hoje somente com banqueiros —, o Senado passaria a ser apenas a Rainha da Inglaterra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?...

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Para enfrentar os generais das tropas presidencialistas, ficou aqui um soldado das tropas parlamentaristas. Mas basta um soldado para enfrentar tantos generais, porque os argumentos parlamentaristas são muito mais fortes. V. Ex^a cita, aí, por exemplo, o resultado da pesquisa que nos coloca numa posição muito desagradável. Agora, tal fato resulta de quê? Do sistema em que estamos vivendo, da força presidencial, uma força quase que imperial e de um hábito que temos, de girar em torno do poder. Então, como temos como exemplo do poder o Presidente da República, muitos são os parlamentares que não têm nenhuma obrigação com os seus Partidos, não têm nenhuma obrigação com as suas idéias; só têm a obrigação de apoiar o Governo, de comparecer aqui no momento de uma determinada votação de interesse do Governo. De modo que perdemos muito o respeito perante a opinião pública. É claro que para a implantação do sistema parlamentarista muitas mudanças terão que ser feitas. Uma delas é a questão partidária, o fortalecimento dos partidos, a questão da administração pública, a maior profissionalização do funcionalismo público, para evitar que,

nos momentos de transição de Governo, haja qualquer problema com a continuidade governamental. Temos que mudar também a respeitabilidade do parlamentar; através de uma fidelidade partidária maior. V. Ex^a sabe que na Inglaterra, por exemplo, houve um determinado momento em que os trabalhistas ganharam a eleição com um voto de diferença na Câmara e governaram quatro anos, sempre vencendo todas as moções. Nunca perderam uma votação, por causa da fidelidade partidária, do respeito aos compromissos com o partido político. Teremos que mudar muito; e a antecipação do plebiscito é importante, porque se o povo votar a favor do parlamentarismo teremos que nos adaptar a esse novo sistema de governo. A eleição distrital torna-se necessária, assim como o poder de dissolução da Câmara. Quando V. Ex^a afirma que vamos perder poder no Senado, em parte, V. Ex^a pode ter razão. Mas, este é o papel do Senado. O Senado terá que se voltar para a política externa e para fiscalização. Teremos uma função diferente. E digo “nós” por força de expressão, porque espero nem estar mais aqui; mas o que quero dizer é que o Senado terá um outro papel, e será um papel importante. Seria limitado, porque o Senado, por exemplo, não seria dissolvido porque não teria participação na escolha do Primeiro-Ministro. Então, são fatos completamente diferentes e creio que essa adaptação terá que ser feita. Terá que partir, inicialmente, da respeitabilidade do Congresso, porque as grandes campanhas presidencialistas dizem: “Vai-se dar o poder para que esses políticos que estão aí tomem o poder”. Não isso. Essa é uma distorção da realidade, não é o que se pede. O que se pede é a responsabilidade dos políticos para assumirem o poder. E isso poderá acontecer no sistema parlamentarista, não no presidencialista.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, em tese, concordo em ponto, vírgula e cê-cedilha com o aparte de V. Ex^a. Acho que o parlamentarismo seria o sistema ideal para nós. Não tenho dúvida.

Mas o Senador Jutahy Magalhães, quando V. Ex^a falou que os Senadores ou os Deputados encham o plenário quando há uma votação de interesse do Governo — os Senadores do Governo — os Senadores, os Deputados de Oposição deveriam estar aqui para rebatê-los.

Infelizmente, hoje, Senador, a imagem do Congresso está altamente comprometida. Em parte somos culpados, mas a imprensa também contribui para esse conceito, porque, V. Ex^a é um Senador que trabalha, que comparece, que apresenta projeto, briga para engrandecer cada dia mais este poder, mas quero que V. Ex^a cite algum projeto seu ao qual a imprensa tenha dado um grande destaque. Mas, se V. Ex^a assim como eu fizer algo errado, a imprensa publica o fato em manchete. Somos um poder desarmado, a imprensa deveria nos prestigiar, porque quanto mais forte o Congresso mais forte é a democracia, mas nós somos um poder desarmado, repito. A imprensa ainda não entendeu que nenhum Senador, nenhum Deputado caiu do céu para esta Casa; foi votado, recebeu sufrágio e veio para o Congresso. Se os parlamentaristas acreditassem realmente na mudança do sistema de governo este Plenário deveria estar cheio, o plenário da Câmara dos Deputados deveria estar cheio. Eu era Deputado Federal, Senador Jutahy Magalhães, no ano de 1954, e até à mudança para Brasília não havia o chamado esforço concentrado. Ele surgiu quando viemos para Brasília, porque não havia moradia; a situação era difícil para o parlamentar. Mas hoje não há nada disso. V. Ex^a sabe que este Plenário trabalha mesmo

três dias por semana. Tal fato desgasta ainda mais a imagem do Congresso perante o povo brasileiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Deixe-me completar o raciocínio, nobre Senador. Então, dentro desta linha, Senador Jutahy Magalhães, tais fatos serão abordados em praça pública. V. Ex^a, assim como eu, defende o Congresso, mas temos que admitir que somos culpados também. Então, com toda a falha decorrente do presidencialismo, quando o povo entender que vamos entregar o poder ao Deputado, ao Senador, ao Congresso, não acredito, Senador, pelas pesquisas que há nesse sentido, que o povo brasileiro irá mudar o sistema de governo. Não que esse regime seja ótimo; de maneira alguma! Esse sistema não é o ideal. Mas ainda não temos partidos, nobre Senador. Faça V. Ex^a uma experiência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Só teremos partidos quando mudarmos o regime.

O SR. NEY MARANHÃO — Somente quanto formos politizados. Infelizmente, a ditadura podou as lideranças de emergência que, hoje, poderiam estar mostrando ao povo brasileiro o melhor caminho. Veja, V. Ex^a, as lideranças que hoje comandam este País, são lideranças anteriores ao golpe militar, grande parte delas. Então, infelizmente, sou fã do parlamentarismo, mas para daqui a 20 anos, quando o povo estiver mais preparado. Quanto mais eleições, mais o povo aprende a votar. V. Ex^a veja como o Senado, a Câmara dos Deputados, 64%, foi renovada. Por quê? Porque o povo está começando a escolher os seus representantes. Por isso, quero adiantar esse plebiscito. Assim como votei a favor da Emenda José Richa — e não me arrependo um segundo — quero também que essa castanha seja logo quebrada, para vermos qual, afinal, o sistema de governo. Agora, estou com o Governador Miguel Arraes, quando S. Ex^a viu o plenário vazio há três meses, disse que a sua preocupação era a de que a monarquia tivesse mais votos do que o parlamentarismo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, antes de encerrar a sessão por falta de número?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero dizer a V. Ex^a que esse será por excelência o argumento presidencialista. Realmente, temos muitas culpas. V. Ex^a falou em trabalho de três dias por semana, e fico mais preocupado em dizer que estamos nos acostumando a trabalho de um dia. Não conheço trabalhador brasileiro que só trabalhe um dia na semana. Estamos aqui fazendo a "super quarta-feira" e não uma "super semana" de trabalho. Agora, não é porque não temos aqui qualquer repercussão de nossa atividade, que devemos desistir do trabalho.

O SR. NEY MARANHÃO — Claro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não é porque a imprensa, que aqui também tem cento e muitos jornalistas credenciados nestas duas Casas para acompanhar os trabalhos da Câmara e do Senado e não comparecem, que vamos dizer que a imprensa não presta.

O SR. NEY MARANHÃO — Claro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quando filmam esse plenário vazio, digo: "filmem lá também".

O SR. NEY MARANHÃO — Mas, não filmam, filmam aqui.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas, não adianta. Agora, dizer que por causa disso a imprensa não deve ter a responsabilidade de acompanhar os nossos trabalhos e nos criticar? Não. Eles podem criticar. E merecemos, muitas vezes, essas críticas.

O SR. NEY MARANHÃO — E o reflexo está aí nas pesquisas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quando V. Ex^a fala em 64% de renovação lá na Câmara, infelizmente, não é uma mudança para melhor. Se se dissesse que era uma escolha para melhorar o nível, tudo bem, mas, infelizmente, não é isso que está acontecendo. Estou para fazer um pronunciamento aqui a respeito do programa gratuito de televisão, que, de gratuito, não tem nada. O que mais encarece uma campanha política é, exatamente, o programa de televisão; pelo que se tem gasto para fazer com que esse programa possa ir ao ar, para se criar imagens falsas de candidatos. Quando tivemos aqui a oportunidade de votar o projeto do Senador Mário Covas, e só eu votei a favor do seu projeto, determinando que fosse feito ao vivo. Porque não só demonstraria o real pensamento do candidato, como não daria margem a esses gastos que estão aí. Por exemplo, ouço falar da campanha de Prefeito, hoje, no Brasil; o que ouço falar para se criar a tal ilha de produção de um programa de televisão gratuito? Essa ilha de produção do programa gratuito, não sai por menos de 500 mil dólares.

O SR. NEY MARANHÃO — Tem razão V. Ex^a.

O Sr. Jutahy Magalhães — E se fala em mais de 1 milhão de dólares para se poder fazer um programa bem feito; se maquiarmos um candidato, fingir que é o que não é, iludir a opinião pública, lançando à opinião pública um programa totalmente falso, irreal e irresponsável, em grande parte. Então, temos muitos erros e muitas falhas. Eu penso — aí é a diferença maior que quando entramos em uma campanha para dizer: não podemos entregar o poder aos Parlamentares, porque eles são irresponsáveis, iremos também dizer que não podemos manter um governo presidencialista, porque o Presidente da República falseia o seu programa durante a campanha, e quando assume o Governo faz tudo ao contrário do que pregou. Não podemos dizer que somos contra o Presidencialismo, porque a corrupção está aí campeando, e não podemos fazer modificações de um governo sem criar um clima para golpes, que não queremos. Existem argumentos dos dois lados. E por isso é que temos que fazer um trabalho de proselitismo, mas baseado em fatos reais. Uma discussão correta a respeito do que seja o Regime Parlamentarista, e não, como já ouvi dizer, que não podemos entregar o poder a esse Congresso que aí está. Não vai ser a esse Congresso e, sim, ao próximo. E, talvez se mudando o regime, o Congresso venha a ficar melhor.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Ex^a essa aula em defesa do parlamentarismo e também do presidencialismo.

Completando o seu raciocínio, o programa da Constituinte, aqueles cinco minutos de noticiário sobre a Constituinte, aos quais o povo já estava acostumado, ligando a televisão antes de programas importantes para ouvir o diário da Constituinte. Por que saiu do ar? Culpa nossa, culpa do Congresso, porque nós temos o poder de fazer a lei e fazer com

que ela se cumpra, mas nós mesmos nos retiramos esse poder de defender o Congresso. Dentro do raciocínio de V. Ex^a há falhas dos dois lados. Justamente por isso é que pode haver uma confusão quando o povo irá decidir no plebiscito. E dentro dessa confusão, não tenha dúvida nenhuma, o presidencialismo irá triunfar.

Sr. Presidente, deixo esta tribuna certo de que o problema do parlamentarismo e do presidencialismo merecerá um duelo em praça pública entre as grandes lideranças que defendem um ou outro sistema de governo. Mais uma vez tenho a certeza de que irá triunfar o presidencialismo, e estarei esperando tranqüilo que a minha emenda sobre a reeleição de Presidente da República, governadores e prefeitos será um incentivo para os bons governadores, bons presidentes e os bons prefeitos a trabalharem para o povo brasileiro. Depois de triunfarmos no presidencialismo daremos oportunidade a que essas autoridades sejam julgadas pelo povo através das urnas.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Carlos Patrocínio deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — João Calmon — Josaphat Marinho — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, o nobre Senador José Paulo Bisol suscitou questão de ordem interpelando a Mesa, quando se anunciava a inclusão na Ordem do Dia de matéria referente à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

A Presidência sente-se no dever de esclarecer que a matéria tramita em regime de urgência, art. 336 e seguintes, do Regimento Interno, por deliberação do Plenário, a ser aprovado como foi, o requerimento assinado pelas lideranças na sessão do dia 25 último.

Nos termos do art. 336, alínea c, o Plenário pretendeu que a apreciação da matéria se fizesse na sessão ordinária de hoje, que é a segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento.

A aprovação do requerimento, que tem como consequência a adoção do rito procedimental específico da urgência, retira do Senador a faculdade de apresentar emenda, nos termos do disposto no art. 235, II, alínea d, isto é, no prazo de cinco sessões ordinárias, perante a Mesa, tendo em vista tratar-se de proposição, que não possui caráter terminativo nas Comissões.

Em consequência, a oportunidade para apresentação de emendas poderá ser feita por qualquer Senador, é estabelecido no art. 348, do Regimento Interno, ou seja, até o encerramento da discussão, sendo que este poderá ocorrer pela ausência de oradores ou mediante deliberação do plenário.

Os pareceres sobre as emendas deverão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria indicar, no prazo de 24 horas, saindo nessa hipótese a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subsequente.

Desse modo, tanto fica assegurado a qualquer Senador o direito de apresentação de emenda, como as modificações que entender necessárias, com o direito de exame da matéria pelo Relator no prazo regimental, devendo as emendas serem

submetidas ao Plenário na oportunidade regimental adequada.

A CCJC, por outro lado, aprovou parecer assinado também por S. Ex^a, o Senador José Paulo Bisol, examinando o projeto minuciosamente e aprovando-o com 35 alterações, consubstanciadas em emendas inseridas no parecer.

Assim, a Presidência cumpre, mais uma vez, o seu dever de zelar pela rigorosa observação do Regimento, para conferir a necessária legitimidade às decisões da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta manhã desejo fazer o registro de um importante acontecimento na Capital Federal. Refiro-me ao festejado aniversário de Ceilândia, que hoje comemora a sua maioridade, com seus 21 anos de existência.

Importante ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a consolidação de Ceilândia como cidade deve-se exclusivamente ao trabalho e à coragem de sua população, que acreditou ser possível transformar um assentamento de favelados em dos mais progressistas centros urbanos da região Centro-Oeste.

Ceilândia é hoje a cidade-satélite mais populosa do Distrito Federal, com uma intensa atividade comercial. A ação do Governo do Distrito Federal, sob a orientação do Governador Joaquim Roriz, tem sido efetiva e vem buscando humanizar e criar condições de bem-estar para população ceilandense, através de importantes obras de urbanização e infraestrutura.

Trata-se, sem dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um exemplo de cidade que deu certo, quer por ter sido planejada, quer pela adoção, por parte dos seus moradores, de um estilo próprio de socialização e convivência, baseada, sobretudo, na solidariedade e no trabalho.

Tenho muita esperança e convicção de que a Ceilândia está destinada a desempenhar um papel de destaque no contexto sócio-econômico da região Centro-Oeste. A expressividade numérica de sua população e o ritmo intenso da expansão das atividades comerciais e industriais apontam nesta direção.

Quero expressar aqui os meus mais calorosos votos de um feliz aniversário para a população de Ceilândia, desejando que o exemplo de trabalho desse povo pioneiro possa difundir-se por todo o Brasil.

Parabéns, Ceilândia!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 permanece adormecida em muitos dos seus mandamentos, pois os que carecem de regulamentação, em sua maioria, ainda não possuem leis complementares ou ordinárias que promovam a sua plena e necessária aplicação. É o caso da ordenação escrita no art. 36, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que fixou o prazo de dois anos para o Congresso Nacional ratificar os fundos públicos existentes, na data da promulgação da Carta Magna. A disposição excetuava, então, os fundos resultantes de isenções fiscais, que passassem a integrar

o patrimônio privado, e aqueles de interesse da segurança nacional.

Ora, Sr. Presidente, no dia 5 de outubro de 1990, portanto, há quase um ano e meio, venceu o prazo estabelecido pela Constituição para que se confirmasse a sobrevivência desses recursos sistematizados em fundos públicos. Os Poderes Públicos federais, em obediência à Lei Maior, já deveriam ter extinguido todos esses fundos, decorrido o prazo previsto. No entanto, surpreendentemente, pontifica-se nossa tradição prestidigitadora, de burlar e adiar o cumprimento das leis; de consagrar o "jeitinho brasileiro" que já virou, para nossa vergonha, instituição nacional, incorporando-se ao perfil do País e marcando desfavoravelmente a nossa imagem no estrangeiro.

Por que não se cumpriu e não se cumpre a Constituição Federal? O assunto é relevante, Sr. Presidente. A manutenção institucional desses fundos, além de constituir uma chacota jurídica, é perniciosa às finanças do Estado, abala as contas públicas. A possibilidade de receitas, despesas e administração oculta ou paralela, clandestina, dos recursos desses fundos — o conhecido "caixa 2" — põe em risco a execução do Orçamento Geral da União.

Cabe à Lei Complementar, de acordo com o novo ordenamento jurídico — constitucional, estipular as condições para instituição e funcionamento dos Fundos (art. 165 § 9º — II), dependendo sua criação sempre da autorização do Legislativo (art. 167 — IX) e devendo, obrigatoriamente, integrar o Orçamento Fiscal (art. 165, § 5º).

Não falamos aqui dos Fundos com "raízes predominantemente constitucionais" que, conforme considera o Tribunal de Contas da União, "estariam excluídos dessa previsão (de extinção) por integrarem o próprio sistema constitucional vigente", tais como:

- Fundos de Participação: FPM e FPE;
- Fundos Constitucionais de Financiamento: FNO, FNE e FCO;
- Fundos de Contribuições Sociais: PIS/PASEP;
- Fundo Partidário;
- FGTS;
- FINAM e FINOR etc.

Projeto de Decreto Legislativo apresentado em agosto de 1990, pelo nobre Senador Chagas Rodrigues e outros, ratificando o Fundo de Liquidez da Previdência Congressional e o Fundo Assistencial do Instituto de Previdência dos Congressistas, dormita na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados desde outubro daquele ano, sem conclusão. Outro Projeto de Decreto Legislativo, ratificando recursos do Fundo que mantém a Escola Superior de Administração Fazendária — ESAF, apresentado em junho de 1991; e um terceiro que ratificou o Fundo de Aplicação Financeira, apresentado em maio do ano passado, continuam também hibernados naquela Comissão da Câmara.

Um dia antes de vencer o prazo constitucional que extinguiu os fundos, isto é, no dia 4 de outubro de 1990, chegava ao Congresso Nacional Mensagem do Poder Executivo ratificando a existência de alguns deles. Desde novembro daquele ano, a matéria vem sendo discutida pelas lideranças partidárias, sem que se chegue a um acordo para que a coloquemos em votação no Congresso.

Desde 1966 o T.C.U., através do Ministro Relator Wagner Estelita Campos, pronunciava a imperiosa necessidade de disciplinar e controlar os recursos postos à disposição desses fundos, diante do volume das quantias a eles destinadas.

O Ministro-Relator do TCU, Homero Santos, em seu relatório e parecer prévio sobre as contas do Governo da República (1990) ratifica essa posição quando declara que "tais fundos, pela quantidade de recursos que movimentam e pela representação jurídica de seus órgãos gestores, estão a exigir, mais do que nunca, fiscalização permanente, em especial no que tange ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, como o Fundo de Amparo ao Trabalhador, este vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, movimentou expressivas somas no exercício de 1990".

Cita, ainda, o nobre Ministro-Relator do TCU, as verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE que, no exercício de 1990, repassadas a 1.340 Municípios, não estariam sendo aplicadas corretamente em projetos educacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é lícito, nem ético, que o Governo Federal ignore a Constituição, mantendo esses fundos, sem convincentes justificativas ou prestações de contas permanentes ao Congresso Nacional e à Nação. Por outro lado, apelo às lideranças dos partidos para que não sucumbamos frente às dificuldades naturais ou procrastinações indevidas do processo legislativo brasileiro ou dos regimentos da Câmara e do Senado, e não sejamos vencidos pela Constituição, como o Poder Executivo já o foi, quando, descumprindo a Carta Magna, manteve e mantém esses fundos, numa sobrevivência escandalosa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a incúria do Poder Executivo transformou em letra morta o art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: trata-se de uma desobediência, de uma transgressão continuada de um mandamento de duração temporária, existente para resolver determinada realidade jurídica modificável; e, ao mesmo tempo, uma ignorância do que o preceito tem de permanente e consumado, que é a extinção de todos os fundos em 5 de outubro de 1990, com as exceções declaradas, salvo os que foram ratificados até aquela data.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos renunciar aos nossos poderes e atribuições constitucionais quanto à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, nos termos do artigo 70 e 71 da Carta Magna; nem tampouco ao disposto que insere, como matéria de Lei Complementar, o estabelecimento de normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como às condições para a instituição e funcionamento de fundos. Os fundos de qualquer natureza só podem ser instituídos com autorização prévia do Legislativo — repetimos.

Estas são as considerações e o alerta que faço ao Congresso Nacional e à Nação sobre a gravidade da manutenção ilícita dos fundos públicos, que contraria dispositivo constitucional, e a necessidade imediata de se corrigir essa situação irregular, que violenta a ordem jurídica e compromete as finanças da União.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apesar da profunda diferença que há entre cacau, café e cana-de-açúcar, ao menos três pontos em comum têm aqueles que exploram economicamente essas culturas: todos estão às voltas

com o declínio da produtividade, todos reclamam dos preços baixos, todos enfrentam um grande endividamento.

Mais do que um reflexo da crise que grassa pelo Brasil, esses problemas são consequência da falta de uma política adequada e atualizada para esses setores, da falta de investimento na melhoria das plantações, do combate às pragas.

Os cafezais brasileiros já não são mais aqueles que enchiam de orgulho os seus proprietários e serviam até para transformá-los em fidalgos de uma realeza diferente, não estabelecida em direito de sangue. Os barões do café que chegaram a traçar os rumos da nossa história cederam lugar a um grande número de pequenos plantadores, hoje preocupados com uma queda de produtividade da ordem de 40% — de 10 sacas por mil pés caiu para 6 sacas; com a erradicação de 10% de suas culturas; com o abandono de cerca de metade dos cafezais, com a carência de pesquisas e com a descapitalização. Enfim, estão à míngua de recursos os pequenos cafeicultores, que, no conjunto, respondem por 75% dos cafeeiros plantados. Em decorrência desses problemas, o café brasileiro é de baixa qualidade, e as exportações caíram de 18 milhões de sacas anualmente para 15 milhões. Como consequência da diminuição do volume exportação e da redução dos preços, Ruy Barreto, presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio de Janeiro, estima que as perdas do País, nos últimos anos, chegaram a algo em torno de US\$ 2 bilhões.

Em relação ao cacau, a situação é igualmente preocupante: os preços estão baixos, muitos cacauais estão sendo dizimados pela falta de trato ou pela terrível praga da vassoura-de-bruxa; os produtores estão descapitalizados. Por todas essas causas, estima-se que a queda da safra 91/92 seja da ordem de 36%.

No tocante ao setor sucroalcooleiro, os problemas são a baixa produtividade — o que pesa como uma ameaça para os proprietários de carros a álcool —, usinas antigas, ultrapassadas e altamente onerosas e, acima de tudo, o endividamento exagerado. Estima-se em US\$ 2 bilhões a dívida do setor junto ao Tesouro Nacional, ao Banco do Brasil e à Receita Federal.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, creio que, no tocante a esses três setores, chegou-se a uma encruzilhada. É chegada a hora de não mais empurrar os problemas com a barriga, de não mais procurar medidas paliativas e, sim, de achar soluções duradouras que possam salvar as lavouras e não acabar com os produtores e inviabilizar seus empreendimentos.

Há que retornar os investimentos em pesquisa, para que se encontrem maneiras mais econômicas de combate às pragas e se descubram espécies mais produtivas e mais resistentes aos fatores adversos.

No tocante ao cacau, há que se promover um melhor aproveitamento de seus subprodutos, na forma de sucos e geléias da polpa e uso da casca como fertilizante ou complemento alimentar para animais; é necessário promover um maior consumo interno, o que poderia ser obtido através da introdução do chocolate, do suco e da geléia da polpa de cacau nas cestas da LBA e na alimentação fornecida em escolas e quartéis.

Com relação à cana-de-açúcar, uma solução passa pelo fim da prática de se queimarem os canaviais para facilitar o corte de cana. Experiências feitas em Pernambuco e divul-

gadas pelo programa Globo Rural demonstram que a maior produtividade — em torno de 20% — e a redução no uso de fertilizantes compensam os gastos maiores com mão-de-obra no momento da colheita. Agreguem-se a isso as vantagens sociais na forma de mais empregos e os benefícios para o solo, que não será depauperado e ressecado pelo fogo; para o ar, que será mais puro, com a ausência de fumaça; para o meio ambiente que não será desprovido de muitos insetos e pequenos animais que vivem nos canaviais. Além disso, precisa ser disseminado o uso do bagaço na alimentação de bovinos e na produção de energia elétrica, experiência essa já feita com sucesso em São Paulo.

E preciso pôr um fim nessa interminável novela que é a dívida de cafeicultores, cacauicultores e, principalmente, usineiros. Todos sabem que, se não se alterarem as estruturas desses setores, jamais será ela paga e a cada renegociação estará mais alta e, naturalmente, mais impagável. Como será possível a um setor em crise, como o sucroalcooleiro, saldar um débito de US\$ 2 bilhões, sem um redirecionamento em suas atividades? Por outro lado, esses débitos só devem ser renegociados, se o devedor resolver adotar práticas rentáveis que realmente lhe forneçam recursos para a quitação. A meu ver, a maneira de conseguir isso é através da diversificação da atividade, colocando um fim no sistema da monocultura. É mais do que sabido que a dependência de um único produto é sempre arriscada. Por que não consorciar o café com o arroz e até com o milho e o feijão? Por que não desenvolver a pecuária, a piscicultura ou a carcinicultura, numa parte das terras das usinas ou das fazendas de cacau? Essas são algumas das possibilidades já tentadas com algum sucesso, outras mais existem e devem ser tentadas pelos produtores, como diversificação de seus negócios e como remédio para a crise.

O Governo, através do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e do Banco do Brasil, precisa se convencer de que o papel que lhe é reservado na redenção dessas culturas é muito importante, pois poderá determinar um redirecionamento do seu desenvolvimento. O problema não é só colocar o crédito ao alcance do agricultor; é preciso que este seja orientado sobre a melhor maneira de utilizá-lo; sobre as formas de torná-lo produtivo e rentável. Ele precisa ser alertado para o risco de lançar todos os seus recursos em uma só cultura e informado das possíveis opções de diversificação. O banco, ao emprestar dinheiro a um agricultor, torna-se sócio do seu empreendimento e deve também procurar os meios para que seja bem sucedido.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, esse é o alerta que tinha a fazer. Os recursos alocados a esses setores, o número de famílias que deles dependem e a sua importância para a economia do País como um todo demandam mais atenção e seriedade do poder público. Há que se encontrar uma forma que não prejudique o erário, que cubra todos os débitos, sem privilégios, e que não leve esses setores à bancarrota e à falência.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sendo evidente a falta do quorum mínimo para prosseguimento dos nossos trabalhos, a Presidência, por imperativo regimental, deverá levantar a sessão.

A Presidência designa para a sessão ordinária, a realizar-se na próxima segunda-feira, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 73, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 106, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 125, DE 1991
(COMPLEMENTAR)**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 5, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Europeia. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 105, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário. Relator: Senador Levi Dias.

— 6 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 133, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 19, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 7 —

**Projeto de Decreto
Legislativo nº 140, de 1991**

Discussão, em turno único, Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 20, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 8 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária (3ª sessão de discussão.)

— 9 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1991**

Discussão, em turno único, da Proposta de emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 99, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1376/91-B, resolve aposentar, por invalidez, MARIA CRISTINA ENES DE ALMEIDA, Matrícula 1110, Especialista em Administração Legislativa/Análise, Quinta Classe, PL S11, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 26 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 100, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0208/92-2, resolve aposentar, voluntariamente, EDIRNE LEÃO DE FREITAS, Matrícula 1880, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Quarta Classe, PL M8, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 26 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 101, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.525/92-5, resolve aposentar, voluntariamente, MANOEL PEDRO BISPO DOS SANTOS, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe 1ª, Padrão IV, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 102, 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.264/92-7, resolve aposentar, voluntariamente, REGINALDO DA SILVA, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 103, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.306/92-1, resolve aposentar, voluntariamente, ARLINDO FRANCISCO CALÓ, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal,

nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 192, inciso II, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 104, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.221/92-6, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA NETO, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 21, de 1980, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 105, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.420/92-9, resolve aposentar, voluntariamente, IPEMERY JOSÉ MARTINS DA CUNHA, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 250, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 106, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.489/92-9, resolve aposentar, voluntariamente, HÉLIO DE SÁ ALMEIDA, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 250, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 107, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.252/92-9, resolve aposentar, voluntariamente, **CRESCILIA APARECIDA VALLOCCI**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 250, 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 108, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.239/92-2, resolve aposentar, voluntariamente, **TERESINHA LUSA DE SOUZA**, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea d, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea d, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATA DA COMISSÃO**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS****3ª reunião realizada em 11 de março de 1992**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senador Almir Gabriel e com a presença dos seguintes Senadores: Jonas Pinheiro, Lucídio Portella, Saldanha Derzi, Meira Filho, Moisés Abrão, Lourival Baptista, Pedro Simon, João Calmon, Francisco Rollemberg, Onofre Quinan, Carlos Patrocínio, João França, Jutahy Magalhães, Garibaldi Alves Filho, Divaldo Suruagy, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, Esperidião Amin, Ronan Tito, Lavoisier Maia, Nelson Wedekin, Alfredo Campos, César Dias, Ronaldo Aragão, Epitácio Cafeteira, Elcio Alvares, Oziel Carneiro, José Eduardo e Aluizio Bezerra. A presente reunião destina-se a recepcionar o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Professor Doutor Adib Jatene, que vem em visita a esta Comissão expor seus planos de trabalho à frente daquele Ministério. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ministro

que faz uma breve explanação seguida de interpelações dos seguintes Senadores: Mansueto de Lavor, Saldanha Derzi, Carlos Patrocínio, Divaldo Suruagy, Jutahy Magalhães, João Calmon, Ronan Tito, Meira Filho, Eduardo Suplicy, Onofre Quinan, Lucídio Portella, Lavoisier Maia e César Dias. Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença dos convidados e encerra a presente reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, vai à publicação em conjunto com as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Está aberta a reunião. Convido o Senador Francisco Rollemberg a fazer parte da mesa.

Srs. Senadores, temos a honra de receber a visita do ilustre Ministro Adib Jatene, da Saúde.

Gostaria de fazer algumas colocações introdutórias, muito menos em relação ao *curriculum* do Dr. Adib Jatene e muito mais como seu amigo e companheiro de trabalho, aluno de cirurgia cardíaca.

O Dr. Adib Jatene, ilustre médico, conhecido por toda a sociedade brasileira e internacional, destacou-se como pelo brilho de sua inteligência, pela sua extraordinária capacidade de trabalho e pela capacidade que tem de aceitar desafios da maior importância e da maior significação para si e para a própria Ciência.

Pudemos acompanhar no Instituto de Cardiologia de São Paulo o Dr. Adib relativamente maduro, não de idade mas, de experiência e de militância permanente dentro do laboratório de pesquisa, dentro do Hospital das Clínicas e depois no próprio Instituto de Cardiologia. E posso dizer que não apenas o trabalho, não apenas que ele vinha desenvolvendo como profissional contribuiu de maneira extraordinária para o engrandecimento da cirurgia entre nós: o oxigenador de bolhas, o marcapasso e uma série de avanços que puderam ser feitos dentro da área da cirurgia cardíaca, sem dúvida nenhuma, são devidos ao brilho da inteligência, à capacidade de trabalho do Dr. Adib Jatene e seu enorme penhor.

Mas gostaria de colocar um dado que certamente é pouco conhecido de muitas pessoas. Quando no mundo se começou a fazer transplantes cardíacos, logo, logo os cirurgiões ensaiaram para preparar ou fazer os transplantes cardíacos. É evidente que, naquela altura, o conhecimento que existia sobre rejeição eram ainda limitado e, mais do que isso, a terapêutica da rejeição era muito pouco experimentada mundialmente. Sabíamos, e ele mais do que todos, que o Instituto de Cardiologia de São Paulo tinha perfeita condição de realizar cirurgia cardíaca; sabia ele também, que, do ponto de vista da repercussão, a realização de qualquer dessas cirurgias no próprio Instituto dar-lhe-ia um destaque enorme como profissional, como cirurgião; e ao instituto, enorme destaque internacional.

No entanto, o Dr. Adib Jatene preferiu conversar e trocar idéias com o Secretário de Saúde de então e colocou as suas reflexões sobre a questão das rejeições; a respeito disso propôs que o Instituto pensasse um pouco mais, analisasse a experiência internacional e só depois então se encaminhasse, já com um plano seguro de trabalho.

Quando refiro esse fato, faço-o por uma das condições que considero mais importantes na área médica: a ética. Acima que poderia ser a projeção pessoal, a projeção da instituição, restou que me pareceu mais importante — o respeito à vida humana.

É essa pessoa que estamos recebendo hoje, aqui. Tenho dito, em vários pronunciamentos, quer aqui no Senado, quer em conferências ou em reuniões que, lastimavelmente, a saúde no nosso País está também envolvida no conjunto da crise que o próprio País vive. Evidentemente eu não teria nenhuma fantasia de admitir que um país que chega a rasgar a sua anterior Constituição e substituí-la por uma nova, isto é, que atravessa uma fase constituinte, não tenha crise social, econômica, institucional, enfim, todas essas crises e, dentro da crise social, a crise da saúde não pudesse estar acontecendo. Seria, num certo sentido, ingenuidade ou fantasia.

Todavia, o balizamento legal proporcionado pela Constituição, e constante dela já permite, desde logo, que os gestores de saúde comecem a encaminhar soluções dentro deste balizamento por ela estabelecido. Lastimavelmente não podemos assistir a isso de maneira correta no País. Lastimavelmente, o que nós assistimos foi a uma atabalhoada tentativa de organização do Sistema Único de Saúde e de implantação da municipalização, sem que houvesse uma necessária discussão e sem que houvesse um melhor aprofundamento de cada uma das questões envolvidas nisto. Além deste, o aspecto que considero mais dramático foi o de que os profissionais de saúde acabaram sendo envolvidos e engolfados em uma situação terrível, resultante do comportamento de autoridades ligadas ao setor, comportamento esse que, por omissão ou por ação, acabou resultando em terríveis prejuízos para a própria Saúde no Brasil.

Hoje pela manhã, tivemos a satisfação de participar de uma reunião na Comissão de Finanças, junto com o Senador Lourival Baptista e o Senador Saldanha Derzi, na qual estavam representantes da Federação Nacional de Médicos, do Conselho Nacional de Medicina, da Associação Médica Brasileira, no momento em que eles faziam, não apenas uma denúncia, mas traziam ao Congresso a sua indignação, e deixavam bastante claro a esperança de que o Dr. Adib Jatene, como profissional competente e sério, resgatará a honra da saúde e dos profissionais de Saúde em nosso País.

É exatamente dentro deste clima, exatamente dentro desta esperança que eu tenho certeza absoluta de que o Dr. Adib assume o Ministério da Saúde e que traz a sociedade brasileira e aos políticos brasileiros a grande esperança. Que por aí comece a ser reencaminhada a questão de saúde, e, segundo meu ver, dentro de uma visão mais ampla, dentro de uma seguridade social, como um conjunto de políticas discriminatórias compensativas, positivas, para que se possa reduzir as desigualdades nacionais.

É exatamente com esta visão, tenho certeza absoluta, que nós veremos o desempenho do nobre Ministro Adib Jatene à frente do Ministério da Saúde.

Concedo a palavra ao Ministro Adib Jatene, que terá toda a liberdade para tratar os assuntos que considerar convenientes. Não haverá uma pauta específica para sua apresentação.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, Senador Almir Gabriel, pela oportunidade que me concede de vir discutir um pouco com os Srs. Senadores nesta Comissão de Assuntos Sociais, a situação do Ministério da Saúde neste momento.

Agradeço as referências que o meu amigo Almir Gabriel fez meu respeito e pediria que V. Ex^{as} dessem um desconto, correspondente à amizade que nos une de longa data.

Eu fiz toda minha carreira profissional no serviço. Ingressei no Instituto de Cardiologia do Estado, que é um órgão

de administração descentralizada do Estado de São Paulo e cheguei a diretor da instituição. Participei de toda sua evolução, desde um ambulatório com 1.000 metros quadrados de área construída, quando eu fui para lá, até a pujante instituição que é hoje, com mais de 60 mil metros quadrados de área construída, com um atendimento imenso de todas as regiões do País, e um prestígio internacional e nacional indiscutíveis.

Convivi, ao longo desse tempo, com os problemas que enfrenta alguém que administra uma instituição pública. Posteriormente, fui levado pelo então Governador Paulo Maluf à Secretaria da Saúde do Estado, onde eu fiquei por 38 meses e onde tive a oportunidade de conviver com o Senador Almir Gabriel, então Secretário de Saúde do Pará; juntos criamos o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, do qual fui primeiro Presidente. A Secretaria da Saúde me trouxe um aporte enorme de informações, agora do outro lado, sobre quem deve atender as reivindicações. Posteriormente, ocupei o cargo então exercido pelo Professor Zerbini, quando ele se aposentou na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e eu, sem ter os títulos universitários, apresentei-me à congregação da faculdade que me permitiu concorrer. Em consequência disso, passei a exercer minha atividade no Instituto do Coração; o INCOR — outra enorme instituição de onde fui levado à direção da Faculdade de Medicina, de onde saí para vir, agora, para o Ministério.

Então, em todos estes cargos públicos que ocupei aprendi que a obrigação primeira de quem administra a coisa pública é analisar o seu orçamento. E venho analisando, mesmo fora de cargos públicos, o orçamento do Estado, da União, na área de Saúde. Quando cheguei ao Ministério eu já trazia algumas informações que considero absolutamente fundamentais e que recorro aos senhores. O sistema de saúde no nosso meio é dominado, na sua grande e quase totalidade, pelo atual Inamps, que é responsável, depois da Constituição de 1988, por aproximadamente 80% da população brasileira, desde que temos a universalização do atendimento. Existe um contingente estimado ao redor de 30 milhões de pessoas, que são cobertos por convênios, por medicina de grupo, por seguro saúde etc., mas esta parcela não representa mais do que 20% da população.

O Inamps sempre trabalhou com um conceito que considero equivocado. Ou seja, existe um volume de recursos e o atendimento será feito com este volume de recursos que será dividido de acordo com o aumento do atendimento.

A consequência dessa postura é o que aconteceu no nosso meio: uma imensa deterioração da qualidade do atendimento. Basta que eu diga aos Senhores, no início da década de 70, a consulta médica era remunerada pelo equivalente a 3% do salário mínimo. Em 1976, este valor era 5% do salário mínimo, em 1983, este valor era 2,2% do salário mínimo e, em 1992, é pouco mais de 1% do salário mínimo. A consulta médica é remunerada pelo Inamps por um valor inferior a um dólar. Tínhamos 1 mil e 88 cruzeiros; com 50% que conseguimos sobre a conta de fevereiro, isso foi para 1.500 a 1.600 cruzeiros, o que é inferior a um dólar. Esse é o valor da consulta médica. A diária hospitalar, que chegou a 20% do salário mínimo, no início da década de setenta, e que foi, progressivamente, perdendo o seu valor, hoje representa pouco mais de 3% do salário mínimo. É preciso considerar que o salário mínimo de hoje não tem o mesmo poder de compra do salário mínimo do início da década de setenta. Além disso, no ano passado, a partir de junho, não houve mais, praticamente, correção, revalorização; não houve uma acompanha-

mento da inflação. O que ocorreu foi que a correção feita no ano passado, para as internações hospitalares, ficou ao redor de 120% e, para o atendimento ambulatorial, ficou ao redor de 160%, quando a inflação foi 460%, 458%. Então, a perda do setor foi extraordinariamente grande. Além disso, a partir de outubro, houve atrasos de pagamento, que chegou a cem dias e, quando esse pagamento foi finalmente efetuado, não fora corrigido monetariamente. Então, a rede, que já estava totalmente comprometida pelos valores decrescentes ao longo dos anos, ficou insustentável. Essas situações podem ser demonstradas em números. Em 1980, o Estado de São Paulo tinha 3,44 leitos por 1.000 habitantes. Em 1991, o Estado de São Paulo, tinha 2,56 leitos por 1.000 habitantes e a capital de São Paulo, que tinha 3,27 leitos, tem 912,16 por 1.000 habitantes. Se isso ocorre em São Paulo, nos outros Estados e todos estão absolutamente conscientes do que está acontecendo com o número de leitos hospitalares. Propusemos acolhendo proposta da Federação dos Hospitais e de várias outras instituições, que houvesse uma revalorização de pelo menos 181%; seria 50% sobre os valores de fevereiro, 50% sobre os valores de março e o restante, para completar 181%, em abril. Tenho repetido que não estou assumindo essa postura porque quero defender os hospitais, não é isso. O que pretendo é garantir o atendimento, o acesso da população de baixa renda, porque, se não garantirmos esse acesso à população de baixa renda, vamos enfrentar um agravamento do problema social, cujas conseqüências não se pode medir. Então, diante dessa dificuldade, que considero o problema maior que o Ministério da Saúde enfrenta neste momento, fui consultar o orçamento e verifiquei algumas coisas que os Senhores já devem saber melhor do que eu. Creio que é a primeira vez na história do País, que a receita tributária é menor que a receita de contribuições. No ano passado, o orçamento da União era de 52 trilhões; 33 trilhões eram receita tributária e 19 trilhões eram receita de contribuições. Neste ano, a receita tributária é de 89 trilhões e a receita de contribuições é de 109 trilhões. Confesso — não sou economista, por isso posso dizer qualquer coisa — que estranho muito que a receita do Finsocial seja de 24 trilhões e a receita do IPI seja de 24 trilhões; que a receita de contribuições de empregadores e trabalhadores, INSS, seja de 58 trilhões e a receita do Imposto de Renda de pessoa física e jurídica seja de 48 trilhões. Então, fica um pouco difícil ao Ministro ter a expectativa de conseguir na Receita de Contribuições recursos que lhe venham socorrer o Ministério, porque a receita tributária é menor que a receita de contribuições.

Então, fui olhar a receita de contribuições e a composição do orçamento do Ministério. Verifiquei que o orçamento do Ministério é, todo ele, composto dentro do orçamento da seguridade, e é composto por 12 parcelas de diferentes fontes, dentre as quais a principal é o Finsocial.

Dos 24 trilhões do Finsocial, 13 trilhões estão destinados ao Ministério da Saúde. Para um Ministério, um orçamento global de 29 trilhões! Ora, isso significa 42% do orçamento do Ministério num único item, que é o Finsocial.

Fui discutir a respeito com o pessoal da área econômica do Ministério, e eles me disseram: "O Finsocial não está sendo recolhido". Como não está sendo recolhido? "Existe uma questão judicial, que são argüições de inconstitucionalidade. O Finsocial não está sendo recolhido. Muitos não estão pagando, alguns estão e outros depositam em juízo. Perguntei quanto tinha em juízo. Tinha 3 trilhões aproximadamente. Nesse momento, fui ao Ministério da Economia para saber o que

representaria o aumento de 50% em fevereiro, 50% em março e 19% em abril, para completar 181%, porque eu julgava possível esse aumento. E para minha surpresa, no Ministério da Economia, fizeram uma simulação demonstrando que, se isso fosse realmente efetivado, representaria um déficit orçamentário de 3 trilhões, 386 bilhões, e um déficit de caixa de 7 trilhões e 600 bilhões. Isso quer dizer que era impossível fazer a correção e sendo impossível fazer a correção, teríamos uma situação insustentável dentro da remuneração da rede hospitalar.

A discussão progrediu e me ocorreu, então, a idéia de tentar discutir com quem estava envolvido com este problema do Finsocial. E no meu entendimento, quem estava envolvido, é quem está pagando o Finsocial. E quem está pagando o Finsocial é a classe empresarial. Ocorreu-me, então, contactar a Liderança da classe empresarial. E falei com as Lideranças da classe empresarial, inclusive com o Senador Albano Franco, bastante receptivos à idéia, que levamos ao Presidente, que também se mostrou muito receptivo. E essa Liderança esteve com o Presidente e se dispôs a movimentar-se no sentido de conseguir o que eu estava solicitando, isto é, a liberação do recurso que estava na Caixa Econômica Federal, depositado em juízo e, por outro lado, a aceitação do tributo do Finsocial.

Quando esta discussão foi levada para as respectivas categorias, como era de se esperar, houve uma resistência, porque muitos acreditam que essa questão da inconstitucionalidade será ganha tranqüilamente pela classe empresarial. E estávamos argumentando quanto a discutir ou não a constitucionalidade, mas discutir a necessidade social. E se realmente houvesse um interesse em entender a necessidade social, isso poderia ser aceita e continuar funcionando, porque, de outra forma, o orçamento do Ministério da Saúde estaria definitivamente comprometido.

Essa discussão progrediu, houve algumas sugestões e, afinal, está colocada uma sugestão de haver uma divisão deste recurso que está depositado na Caixa, metade sendo liberado para o governo aplicar imediatamente, metade retornando aos empresários, liberados de tributação, em contrapartida, simultaneamente, voltarão a pagar a partir de março, e, em conseqüência, aceitam ou perdem qualquer direito desde que feito num acordo judicial no sentido de argüir inconstitucionalidade sobre o Finsocial.

Por que trago esse assunto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado? Porque receio que esse acordo não se concretize. Embora eu almeje, espere que isso aconteça, sou obrigado a admitir que ele pode não se concretizar. Se isso ocorrer, o Ministério da Saúde estará inviabilizado, o que trará conseqüências muito sérias. Ocorreu-me que talvez pudéssemos discutir o assunto e rever esse esquema de financiamento, não para este exercício, é evidente. O objetivo seria propor algo mais consistente, que desse garantia ao Ministério de realizar um orçamento previsto com a devida antecedência e que, em conseqüência, lhe permitisse planejar as ações que teriam, então, uma cobertura financeira necessária. No Ministério da Saúde, o problema é que há necessidade, não uma previsão orçamentária, de uma previsão financeira, porque esse órgão tem que fazer face ao custeio dos serviços.

Venho repetindo que a distinção entre as ações de saúde e as demais é bastante interessante. Em determinadas áreas de Governo, quando termina um investimento, começa a receita. Isso ocorre com a energia elétrica, com o petróleo, com o telefone, com as telecomunicações, com os correios,

enfim com uma série de atividades em que, cessado o investimento, tem início a receita. Há outras atividades em que, terminado o investimento, estrada, ponte, cessa a despesa. Na área de saúde, uma vez terminado o investimento, começa a despesa.

A despesa anual passa a ser o equivalente ao que se gastou no investimento. Isso complica a situação na área de saúde.

Lembro que há um número enorme de convênios assinados dentro do Ministério para a construção de novos hospitais, e não conseguimos manter abertos sequer os leitos existentes. Nesse sentido, precisamos da compreensão do Congresso para revermos isso. É necessário suspender os investimentos não iniciados, rever o cronograma dos investimentos em andamento para que possamos corrigir e fazer funcionar a rede existente.

Por outro lado, existem as ações eminentemente de saúde, combate às endemias, as campanhas de vacinação; há, agora, o cólera e a aids, mas também a vigilância sanitária. Temos uma série enorme de ações que não podem ser interrompidas, para a qual precisamos ter disponibilidade orçamentária, para que funcionem.

De maneira que há pressão sobre novas obras, novos investimentos, quando não temos recursos para manter o que já existe. Os hospitais estão desativando leitos. Alguns hospitais públicos estão altamente deteriorados, sendo até fechados pelo Conselho Regional de Medicina do Rio. Não posso tomar uma decisão sozinho. Não, tenho que ouvir, principalmente e em primeiro lugar o Congresso. Por isso, solicitei que me permitissem trazer este panorama. Evidentemente, estou às ordens para qualquer discussão adicional, mais preciso e pretendo que as decisões que vier a tomar no Ministério sejam precedidas de discussões com as pessoas que têm a responsabilidade de tomar depois a decisão de aprovar ou não essas decisões.

Acredito — e disse isso no meu discurso de posse — que o que é legítimo todos nós aceitamos. O grande problema é o da legitimação. Entendo que a discussão democrática é legitimadora. Eu disse: não é uma discussão a oportunidade de impor posições, de compor maiorias ocasionais, de trocar favores, de conquistar aliados ou identificar adversários. A discussão democrática é legitimadora e ou discutimos para legitimar, ou vamos buscar a legitimação, ou vamos manter o desequilíbrio social com o qual estamos vivendo. Estou discutindo hoje, e estou seguramente empenhado, no Ministério, em elaborar ou sistematizar — porque isso já tem sido dito por muitos — o que chamo de indicadores na avaliação do desempenho administrativo.

Nós estamos acostumados, no País, e isso é praxe, a dizer que as obras que aparecem são as que dão prestígio. Acho que precisamos mudar esse conceito. Os indicadores devem ser indicadores sociais. Como era a mortalidade infantil no início e como ficou no fim da administração? Como era a evasão escolar? Como era a repetência? Como era o estado nutricional das crianças? Como era a mortalidade materna? Qual é a situação da habitação? Aumentou ou diminuiu o número de favelados? Conseguimos ou não fazer saneamento?

Então, temos que, talvez, mudar os indicadores de eficiência administrativa, trocando-os por indicadores sociais, caso contrário, vamos aplicar o desenvolvimento, não em benefício das pessoas, mas em benefício de grupos pequenos, o que aumentará a desigualdade social.

Isso é a preocupação de V. Ex^{te} e também, do Ministério. Neste momento, fico assim colocado e estou à disposição para iniciar uma discussão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Antes de passar à discussão, gostaria de fazer um comentário. Há uns quatro meses, participei de uma reunião na Organização Pan-Americana de Saúde, aqui mesmo em Brasília, em que o antigo ministro falava da situação da saúde no Brasil. Em determinado momento tive vontade de me beliscar e ver se, realmente, estava acordado e se estava no Brasil. A descrição que estava sendo feita era a de uma situação que eu não vivia e que eu não estava absolutamente assistindo dentro do próprio País.

E agora assisto à exposição tranqüila, fria, serena, correta, realista do Dr. Adib Jatene. De maneira que V. Ex^{te} é o Ministro da Saúde do Brasil; o outro, acho que era de um Brasil imaginário. Não quero fazer comentário maior a respeito disso, apenas fazer essa referência, que me parece quase compulsiva. Não consigo deixar este comentário.

O Senador Mansueto de Lavour está inscrito, e outros Srs. Senadores que queiram fazer uso da palavra podem se inscrever para fazerem perguntas ao Sr. Ministro Adib Jatene.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — A primeira palavra, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro Adib Jatene, é de congratulação com V. Ex^{te} por ter assumido a importantíssima Pasta da Saúde, por ter restituído a credibilidade abalada deste Ministério e por estar aqui fazendo uma exposição como esta que fez, exatamente sobre aquilo que gostaríamos de discutir.

Aliás, sou o autor de um requerimento ao Presidente do Senado Federal no qual solicito que V. Ex^{te} venha a plenário tratar, especificamente, de um problema emergencial que, é claro, não interessa apenas aos membros desta comissão técnica, mas a todos os Senadores, que é o problema do cólera, especialmente a situação que vive hoje o Nordeste. Não acho conveniente que se desvie a atenção, no momento, do fio da meada que V. Ex^{te} deslindou, com sua exposição. Estou, aqui, com o *Jornal do Comércio* de hoje, do meu Estado, com uma manchete dizendo que o cólera está sem controle, segundo entidades médicas, inclusive a própria Sociedade de Medicina de Pernambuco. Outra notícia diz que o cemitério da Várzea, que é um dos cemitérios de bairro, lá do Recife, já está com um quarteirão especializado, reservado para as vítimas do cólera. Há cidades do interior com mais de duzentas vítimas, já há mais de dez óbitos. E há um pronunciamento atribuído a V. Ex^{te}, na semana passada, dizendo que já havia a epidemia do cólera no País. Mas já que há um convite para V. Ex^{te} fazer uma exposição no plenário do Senado Federal sobre este assunto, apesar de ser o Estado de Pernambuco o mais afetado, atualmente, por essa já considerada epidemia, eu me reservaria para aquele debate, aquele esclarecimento no plenário do Senado, quando a agenda de V. Ex^{te} o permitir receber o convite.

O importante aqui é que centremos a nossa reflexão e a nossa discussão sobre esse ponto que V. Ex^{te} frisou.

O eminente Senador Almir Gabriel, Presidente desta Comissão, que relatou no Orçamento da União para 92, o segmento saúde, reclamava, em seu relatório que, enquanto a Organização Mundial de Saúde considera como necessário 140 dólares/ano/pessoa, para um atendimento condigno da

saúde. No Brasil se dispendem apenas 40 dólares/ano/pessoa. Além de se gastar muito pouco, se gasta mal, porque se dá prioridade, preferência aos investimentos, às construções materiais, deixando em situação secundária os custeios, isto é, aquelas despesas que fazem as unidades de saúde funcionar e servir à população, atender à população. Ora, eu quero corroborar o que V. Exª afirma, com os números do próprio orçamento que nós votamos — orçamento que entra em vigor agora, depois da sanção do Presidente da República. Quais são os dados? Tendo dados comparativos da saúde, do orçamento de 91 com o orçamento de 92, que é o que está entrando, agora, em vigor. O que houve? Houve um decréscimo, em termos de despesa de custeio dos recursos destinados, no orçamento de 91, para a saúde, ao orçamento de saúde de 92, de 49,7%. Isso em dólar para não termos que raciocinar com cruzeiros do ano passado e cruzeiros deste ano. O orçamento de 91 previa 11 bilhões, 117 milhões, 985 dólares para custeio. Setor saúde, custeio. Este ano, essa importância baixou para 5 bilhões, 593 milhões, 461 dólares. Portanto, houve uma queda de 49%. mas o que houve com o investimento? Exatamente o contrário. Isto é, houve um acréscimo nos recursos de investimento do Ministério da Saúde, comparando-se o exercício de 91 com o exercício de 92, de 225,5%. Enquanto no orçamento de 1991, setor saúde destinaram 754 milhões, 489 dólares, no exercício de 92 se destinaram 2 bilhões, 456 milhões, 519 mil dólares. Portanto, houve um aumento de 225,5 — incluindo o problema extravagante dentro do Ministério da Saúde — não no contexto, da educação, é outra questão —, dos CIAC. E para comprovar o que V. Exª afirma, para surpresa dos membros da Comissão de Orçamento, não havia sequer um centavo destinado a custeio dos CIAC e de muitas dessas obras previstas para investimentos no orçamento de 92. Significava isso que a proposta orçamentária visava espalhar, por todo o País, uma coleção de elefantes brancos, isto é, ao lado dos hospitais municipais e estaduais construídos com verba da União, que ficam prontinhos, inaugurados com festa e que realmente não funcionam. Tenho vários exemplos aqui, inclusive na minha região onde o próprio governo federal sequencia esse mau exemplo de aplicação dos recursos públicos, e previu uma soma considerável de recursos destinados a investimento, no setor saúde, no orçamento de 92, sem nenhuma previsão de custeio. Nesse sentido, eu creio que esta é uma questão central, eminente Ministro da Saúde, que nos toca muito de perto, porque, afinal de contas, nós somos, aqui, no Congresso, os responsáveis pela discussão, pela aprovação do orçamento da União. O Orçamento que está aí privilegia, de uma maneira absurda, os investimentos no setor de saúde, e deixa relegado a segundo plano os custeios, isto é, a máquina saúde. O resultado é o que estamos vendo hoje: uma nota dos médicos, não do ministério de V. Exª, mas do Estado de Pernambuco, denunciando a situação, pois não podem mais trabalhar, não querem entrar em greve, mas não têm condições de trabalhar, pelos baixíssimos salários. O resultado — só para me ater ao meu Estado, pois sabemos de vários exemplos nacionais — é que o Hospital do Câncer do Recife está com os dias contados, praticamente fechando suas portas, por falta de recursos.

O resultado é que o IMIP — Instituto Materno-Infantil, uma das mais importantes instituições do Estado, no termo da assistência médica materno-infantil, ao lado do Hospital do Câncer está praticamente fechado. E entre outros, centenas de hospitais do meu Estado passam por falta de recursos de manutenção e de custeio.

Creio que essa é uma questão central, eminente Ministro, que nós devemos discutir e esgotar, e saber como contorná-la, ainda no presente exercício. Ainda mais quando se sabe que, amanhã, vai haver um decreto de contingenciamento e não é possível que haja qualquer contingenciamento ou dificuldade na liberação desses recursos para a manutenção dessas unidades.

Para não me estender mais, quero congratular-me, mais uma vez, com V. Exª, com o Presidente da Comissão, por esse tema central que estamos debatendo aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Ministro Adib Jatene.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Obrigado, Senador. Creio que as suas colocações são absolutamente pertinentes. Agradeço, pois, considero um apoio a posição que estou colocando.

Quero dizer que este *per capita* utilizado em outros países para assistência médica eu posso lhe garantir que eles são até bem diferentes do que colocou V. Exª. Nos Estados Unidos, em 1990, com a assistência médico-hospitalar foram gastos 720 bilhões de dólares. Isso significa alguma coisa ao redor de 2.500 dólares por habitante/ano. No Canadá foram gastos 1.900 dólares por habitante/ano. Estive recentemente no Canadá e verifiquei que aquele país está fazendo uma grande contenção de gastos, está tendo um cuidado enorme na incorporação da moderna tecnologia. Basta que eu lhe diga que eles tinham seis aparelhos de ressonância nuclear magnética, enquanto os Estados Unidos tinham três mil. O Canadá tem feito grandes limitações em relação a novos leitos hospitalares. Porquanto acha que cada leito hospitalar criado gera uma pressão sobre o sistema. O mesmo procedimento é adotado com relação à formação de novos médicos, porquanto ele acha que cada médico formado gera uma pressão sobre o sistema. E gasta 1.900 dólares/ano por habitante. Quando o senhor constatar o que nós gastamos, que é uma quantia realmente muito baixa, verá que estamos diante de uma perplexidade. Como fazer com a incorporação da tecnologia? Nós vamos oferecê-la a toda a população ou não? Vamos oferecê-la só aos que podem pagar e ter uma medicina de quem pode pagar e uma medicina de quem não pode pagar?

Porque nós não temos condições de pagar. Eu digo que o desenvolvimento científico e tecnológico é alienado, porque ele não é feito para melhorar a situação das pessoas. Na área da medicina é absolutamente fácil se verificar isso. Vou dar-lhe um exemplo! o Senhor pega um medicamento, um antibiótico de última geração, Kena, custa 56 mil cruzeiros a ampola, usa-se quatro ampolas por dia, durante 10 dias são 2 milhões e meio de cruzeiros, são 25 meses de trabalho de um indivíduo de salário mínimo. Como é que nós vamos oferecer esse medicamento, se o recurso que vem para o sistema de saúde é parcela desses salários? Então, estamos diante de uma situação complicadíssima.

Nós vamos oferecer a tecnologia moderna, os equipamentos e os exames são caríssimos. E nós estamos submetido a uma pressão da indústria de equipamentos, que quer apenas vender. Eles têm até programa na televisão que toda a semana, todo domingo, trata de um assunto médico, de uma novidade, induzindo as pessoas a exigirem aquilo, e nós não temos orçamento para isso. Enquanto que a população necessita de coisas simples, de um atendimento simples, nós não conseguimos levar os profissionais para o meio da população.

A interiorização do médico não é no interior longínquo do País, o Brasil já ultrapassou esta fase. Estamos com 120 milhões de pessoas vivendo em cidades, temos, no máximo, 30 milhões vivendo no campo, e os que estão no campo vivem melhor do que os que estão na cidade, hoje.

O grande problema é a periferia das grandes cidades. Como é que vamos fazer o profissional ir morar nessas regiões?

Esse é um outro problema que precisamos discutir. Onde a grande massa da população mora, os profissionais de que ela precisa, não aceitam morar.

O que foi isso? Quem fez isso? Foi o tipo de desenvolvimento urbanos que nós escolhemos.

O que são os conjuntos habitacionais? Eles são conjuntos imobiliários, não têm nenhum equipamento de saúde, não têm escola, isso é um problema que precisa ser revisto.

Como é que vamos fazer com que o médico vá trabalhar na periferia das grandes cidades. Todos os que administraram, e aqui há muitos que foram, inclusive, governadores, sabem que fazem o centro de saúde na periferia, equipam mas, o profissional não fica lá, o médico não fica lá, e não se vá culpar o médico por isso. O médico vive numa sociedade e ele não pode ser alguém colocado numa situação especial na sociedade, isso é um problema sério.

Quanto ao problema da cólera, no Recife, é um problema sério. Eu tenho dito, é sério, é grave, não é simples.

E, também me reservaria, talvez, numa outra oportunidade, para detalhar sobre o vibrião da cólera.

Apenas gostaria de dizer aos Srs. Senadores, que, neste momento, o Presidente da Comissão Nacional de cólera, Dr. Cláudio Amaral, que é técnico que trabalhou durante muitos anos na Organização Mundial de Saúde, ficou quatro anos na Índia combatendo cólera na região endêmica, altíssimamente preparado, está, neste momento, em Recife, discutindo a situação e até a interdição de praias, que é coisa que nós temos que fazer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Sr. Presidente Sr. Ministro, congratulamo-nos com V. Ex^a pela exposição que faz da situação do Ministério da Saúde e da saúde no Brasil.

Realmente, isto que estamos assistindo é real. Temos que encontrar uma solução. V. Ex^a faz bem em recorrer ao Congresso Nacional, aos eminentes Senadores e Deputados, para que possa trazer, com a sua vivência e sua experiência, sugestões para que possamos resolver em parte esses grandes problemas que estão afligindo o Brasil e o Ministério da Saúde.

Houve um exagero no Ministério da Saúde quanto aos investimentos, especialmente quanto às construções dos hospitais. V. Ex^a faz muito bem em logo suspender esses convênios que aí estão, e procurar, mais tarde, na hora em que o Ministério tiver possibilidades de investir, dar prioridade às cidades que, realmente, necessitem do hospital. Porque construir até não é muito difícil, agora manter esses hospitais, é que eu digo, até a minha cidadezinha lá de Mato Grosso do Sul, Sapucaia, quer um hospital e tudo, isso é simples, arranjamos para construir, mas quem vai manter esse hospital?

Eu já fui Diretor de hospital, de Santa Casa, sei das dificuldades, a sociedade nem sempre é solícita em colaborar com essas obras, essa é que é a verdade. Estamos vendo agora o drama da Santa Casa de Campo Grande, que tem

800 leitos. Ela é realmente, aparelhadíssima, dá uma assistência fabulosa a todo o Estado de Mato Grosso e ao Mato Grosso do Sul, do Paraguai, à Bolívia, cujos habitantes acorrem a Campo Grande, que, realmente, pode dar-lhes assistência. Mas, ela está em situação precaríssima, não tem mais condição de se manter, se não houver uma ajuda, um socorro substancial do Governo neste momento.

Então, eu me congratulo com os senhores. Acho que temos que parar logo todas as construções de hospitais, para depois irmos examinando as prioridades.

Cito, em Mato Grosso, a cidade de Itaporama, pequena cidade, que tinha hospital e o Estado fez uma reforma ampla, geral, muito boa, gastando mais de 200 milhões de cruzeiros. Agora o Ministério da Saúde está construindo um novo hospital ali, sem necessidade.

Campo Grande está construindo mais três hospitais, se a própria Santa Casa não tem condições de se manter. Então, V. Ex^a está certíssimo, temos que rever isso.

Soube que em Pernambuco, cidades que têm hospitais bons, estão construindo outros hospitais. Quem vai mantê-los? O Estado?

Como acontece em Mato Grosso do Sul, o Estado e o Município de Campo Grande, que é a capital, não contribui com um cruzeiro para a Santa Casa de Misericórdia que, realmente, V. Ex^a conhece, é uma obra extraordinária que merece a nossa ajuda.

V. Ex^a tem o meu apoio e, creio, de todos os parlamentares, para que, essa revisão seja mais urgente e se pare com investimentos para que V. Ex^a possa realmente organizar o seu Ministério e dar esse progresso e essa assistência que toda a sociedade espera do Ministério da Saúde. Muito obrigado.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Acho que esse exemplo de Campo Grande é muito ilustrativo. A Santa Casa de Campo Grande é uma instituição fantástica, tem 800 leitos, está, neste momento, inviabilizada economicamente, por quê? Pelo sistema de remuneração que ela vem recebendo e pelos atrasos que ocorreram no ano passado. Se uma instituição dessê porte está nessa situação, imagine o resto da rede.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Dr. Adib Jatene, Ministro da Saúde, Dr. Adib, também sou um daqueles privilegiados, por ter sido aluno seu, não aluno oficialmente, porque quando eu cheguei a Uberaba, V. Ex^a já havia se dirigido para São Paulo. Disseram-me até que havia brigado com o Bispo e teve que se mudar de Uberaba para São Paulo.

Mas, de qualquer maneira, V. Ex^a voltou ali, à nossa escola, por várias vezes, quando fazia os seus experimentos, as suas pesquisas científicas, mostrando as válvulas, as próteses cardíacas, que vinham, paulatinamente, engrandecendo a medicina brasileira. Portanto, eu me considero um dos privilegiados.

A ascensão de V. Ex^a ao Ministério da Saúde confere uma absoluta tranquilidade a esta Casa e eu creio que ao Congresso Nacional. Portanto, antes de me congratular com V. Ex^a, congratulo-me com o Presidente da República, pela feliz escolha.

Gostaria de fazer alguns questionamentos, mas eles já foram aqui de certa forma ventilados, inclusive, na partici-

pação que V. Ex^a tem em resposta que fez ao eminente Senador Mansueto de Lavor.

Sei dos impasses que estão havendo no que diz respeito a ações judiciais com relação ao Finsocial, que seria uma fonte substancial de recursos para o Ministério da Saúde.

Ainda há pouco, votamos uma medida provisória tirando recursos do FAT — Fundo de Assistência ao Trabalhador, para pagar parte do débito dos hospitais conveniados.

Eu gostaria de perguntar a V. Ex^a de que dependeria a sobrevivência do Ministério da Saúde ou da saúde brasileira, se não se conseguir dirimir essas dúvidas que diz respeito ao Finsocial? O que teríamos que fazer: acabar com a universalização do atendimento médico? Nunca fui favorável à universalização do atendimento médico, porque penso que cairíamos, fatalmente, nessa questão que agora estamos discutindo: os hospitais falidos, o Ministério da Saúde sem condições de resgatar a todos condignamente. Qual seria o procedimento: acabar com a universalização do atendimento médico, só teria atendimento gratuito aquele efetivamente necessitado, ou acabar com determinados procedimentos, por exemplo, com os transplantes cardíacos ou de outros órgãos que oneram muito os cofres do Ministério da Saúde?

Perguntaria: qual seria a outra alternativa? Aumentar também as alíquotas de contribuição da Previdência Social para dirigir mais isso para o Ministério da Saúde?

Então, são questões que fazemos. V. Ex^a já deixou demonstrada a sua preocupação também no sentido de que devamos discutir isso para acharmos um denominador comum.

Era isso que eu tinha a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o Sr. Ministro Adib Jatene.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Agradeço ao nobre Senador que lembrou aqui a questão do Bispo. Não voltei a São Paulo por causa do Bispo. É que, depois que eu voltei para São Paulo, o Bispo quis colocar em cima de mim o que ele estava colocando sobre outras pessoas, que eu tinha voltado e não esperou que eu viesse de volta para contestá-lo. Voltei e contestei. Inclusive, mandei uma queixa para o Papa. Creio que poucas pessoas mandaram uma queixa para o Papa. Eu o fiz.

Foi muito interessante lembrar o FAT. Recebi um documento do Banco do Brasil para reconhecer a dívida. Eu disse: não reconheço porque no mês de outubro a Previdência Social, o INSS, utilizou todo o recurso arrecadado para pagar as aposentadorias e não repassou nenhum recurso para o Ministério da Saúde, o que ele tinha obrigação de fazer.

Como o impasse se criou e não havia outro recurso, o Ministério da Previdência, que não tinha repassado o recurso, propôs usar recursos do FAT. Ora, quem é que tem a dívida? Quem não tinha repassado e foi buscar recurso no FAT. Pois bem, a lei veio para o Congresso e saiu como tendo sido feito um empréstimo para o Inamps. O interessante é que o Banco do Brasil, agora, quer que eu reconheça uma dívida de 200 milhões de cruzeiros só para ser paga em junho. Só que, com juros e correção monetária, vai valer um trilhão. Então, eu não vou reconhecer, porque essa não é responsabilidade do Ministério da Saúde. Aí há um aspecto interessante: quando um órgão governamental, seja ele qual for, tem para receber, cobra juros e correção monetária; quando vai pagar atrasado, ele o faz sem correção. Ora, isso tira a credibilidade de qualquer instituição.

Agora, se faltar recursos, vamos acabar com a universalização? Creio que não se pode acabar com isso porque a universalização é constitucional. Vamos arrumar uma fórmula de fazer a universalização.

Acabar com procedimentos de alto custo? Tenho sérias dúvidas que isso seja possível, porque as pessoas têm direito, inclusive constitucional, de serem tratadas. E tem acontecido coisas interessantes: a Juíza ou Juiz em Campo Grande, agora, nessa semana, concedeu uma liminar para um indivíduo que queria levar uma criança para fazer um transplante de medula nos Estados Unidos, obrigando o Inamps a pagar 250 mil dólares pelo transplante, quando fazemos transplantes em São Paulo, no Rio, no Paraná e em Curitiba.

De maneira que, se formos enveredar por isto, a situação fica também insustentável.

Aumentar as alíquotas? Não creio. Sou daqueles que pensam que a sociedade tem uma capacidade de contribuir. Se se aumenta a alíquota, cresce a sonegação. Não existe alternativa.

Então, há quem defenda reduzir as alíquotas para aumentar a arrecadação. Não sou economista, não tenho a responsabilidade de decidir sobre questões desse tipo, mas, pessoalmente, não acredito no aumento da alíquota.

Penso que estamos, como se diz na gíria, “enrolados”. A situação é complicada, por isso precisamos ver como resolvemos isso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Ministro, por integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a construção de obras públicas, ouvi depoimentos bastante interessantes. Prefeitos afirmaram que eram convidados a comparecer num determinado quarto de hotel, de uma capital de Estado, e eram convencidos da necessidade da construção de hospitais nas suas cidades. Havia-se montado uma indústria de hospitais. Daí, a alegria, a satisfação com que nós, que fazemos oposição ao Governo, ouvimos o depoimento de V. Ex^a, que fala na suspensão imediata da construção desses hospitais, feita de uma maneira a mais inadequada possível — isso sem entrar em outros argumentos.

Diria a V. Ex^a que fazemos oposição ao Governo, mas estamos unidos em torno dos interesses maiores do País. V. Ex^a, neste momento, pela sua capacidade profissional e pela sua dignidade moral, representa o que o Brasil tem de melhor. Receba o nosso apoio.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, Senador. Quero lhe dizer que tenho participado de vários fóruns na área de saúde. O pessoal dessa área discute muito, tenta encontrar caminhos, e tenho colocado, algumas vezes, que o planejamento governamental, na minha opinião, raramente é feito pelo Governo. O planejamento governamental é feito pelos empreiteiros, que trazem a obra, trazem o financiamento embutido, e nos obrigam a fazer uma dívida que vai crescendo sem que tenhamos o correspondente benefício.

Tenho a impressão de que é por isso que a área de saúde está em grande dificuldade, porque o seu problema de custeio é um problema do dia-a-dia, posto que precisa de remédio. E ninguém, nenhum empreiteiro está interessado nisso.

Estamos como o pobre. Quando Secretário de Saúde de São Paulo, andei muito na periferia, discutindo em assembleias populares, e cristalicei, na minha cabeça, que o grande problema do pobre não é ser pobre, é ter amigos pobres:

ele não tem amigo que fale com quem decide: não tem amigo que faça com que seja recebido; seu pleito não chega ao destino. Os que têm amigos, falam; os seus pleitos chegam, e eles conseguem desequilibrar a sociedade.

Então, acho que não dá mais. Não agüentamos mais. Precisamos tentar arrumar isso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Tem a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Almir Gabriel, Senador Francisco Rollemberg, Ministro Adib Jatene, quando me dirigia a esta Comissão, tive a satisfação de ter a companhia do Senador João Calmon, e dele ouvi uma manifestação com a qual concordo. Ele comentava comigo: como é bom termos no Ministério pessoas como o Dr. Adib Jatene e José Goldemberg! Realmente, isso dá um nível muito alto ao Ministério.

Tinha por V. Exª uma admiração muito grande como profissional. V. Exª faz milagres como profissional. Às vezes até com adversários meus, mas os faz e só posso aplaudir. Aplaudir a eficiência de uma equipe médica nacional! Vimos que não é necessário sair do País para ter milagres, para ter eficiência.

Eu não teria praticamente mais nada a acrescentar, porque V. Exª já disse tudo. Só tenho medo de que V. Exª agora caia na "frigideira", que são feitas pelas empreiteiras. Mas não é verdade absoluta.

Nós tivemos, como disse o Senador Divaldo Suruagy, condição de ouvir alguns depoimentos na CPI de Obras Públicas: um deles foi aludido pelo Senador Divaldo Suruagy, mas também houve um depoimento com o ex-Ministro Alcení Guerra.

Naquela época, tive a oportunidade de lembrar que havia um Papai Noel andando por esse Brasil afora, oferecendo hospitais. Oferecia hospitais com a concorrência já preparada com um tal de "preço oculto", que era oculto para todos, menos para o que ganhava a concorrência. Ele tinha a premonição e acertava no alvo o preço oculto que ninguém sabia.

Mas o problema não é esse. O que levantei na época foi exatamente o que vejo com satisfação que V. Exª disse espontaneamente. Como é que nós fazemos o perfil de despesas no Ministério da Saúde para implantação de novos hospitais e não temos recursos, praticamente, nem para o custeio, nem para reforma de hospitais, nem para material hospitalar.

Um orçamento enviado pelo Ministério da Saúde para o Congresso não tinha esse perfil. Então perguntaram ao Ministro, na época: como é que vamos continuar praticando esse mesmo equívoco? O Ministério da Saúde não tem planejamento global, com a visão global do País, para não repartir responsabilidades com o Congresso Nacional e com tais congressistas por fazer a distribuição de verbas para hospitais e Municípios tais, tais e tais. Por que, pelo menos, não vem uma proposta do Ministério indicando um planejamento global? O que interessa ao País? É construir hospitais em lugares onde há uma maior deficiência. Quem tem condições de saber? É o Ministério da Saúde. Não é Deputado que aqui também fica sujeito não apenas a pressões de empreiteiras, mas também a pressões de companheiros, aqueles que votam nos Senadores e Deputados.

Parabenizo V. Exª por estar demonstrando a importância de se modificar o quadro que aí está. V. Exª está apontando problemas que são cruciais. Está falando sobre a questão do orçamento do Ministério da Saúde, as questões de contri-

buções em um orçamento que pode não existir, em razão desse problema do Finsocial. Há a possibilidade de inviabilizar a execução de uma administração no Ministério da Saúde.

Sou da Oposição. Graças a Deus. Sou da Oposição, respeitando V. Exª e aplaudindo a escolha de V. Exª. Mas V. Exª pode ter a certeza de que da nossa parte, acho que de todos os companheiros aqui do Senado, V. Exª terá toda ajuda para a sua administração. E terá todo apoio para as modificações que se fizerem necessárias durante o decorrer do ano, para que V. Exª tenha um Ministério viabilizado.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães. V. Exª pergunta o que interessa ao País. Sempre que analisamos a área de saúde, discutimos o que não é mais admissível no País. Não é mais admissível a mortalidade infantil que temos, não é mais admissível a condição de saneamento que temos, não é mais admissível a condição de endemias. Então o que interessa ao País é atender a essas necessidades.

Não se diminui mortalidade infantil com hospital. Está absolutamente demonstrado no mundo inteiro. Não é o hospital que diminui a mortalidade infantil. O que diminui a mortalidade infantil é água encanada e tratada. Quando se fez o Planasa, em 1975, São Paulo tinha 60% da população servida com água encanada e tratada. Ao fim do programa, em 1980, São Paulo tinha 90% de água encanada e tratada. A mortalidade infantil caiu de 90 por mil nascidos vivos para 40 por mil nascidos vivos.

A água encanada e tratada, realmente, faz cair a mortalidade infantil.

Temos uma deficiência enorme no País, porque o Planasa teve um problema: ele faz ligação de água para quem pode paga-la. Talvez estejamos precisando fazer um Planasa para quem não pode pagar a água. Estamos oferecendo assistência médica gratuita, mas não oferecemos água gratuita. Precisamos ver isso com um pouco mais de cuidado para ver se realmente podemos fazer alguma modificação ou não.

Qual é a maior omissão que temos hoje? Está demonstrado pelo problema da cólera no Nordeste: é a falta de saneamento. Como se pode conviver com a falta de saneamento no níveis que existem no Brasil? Estamos convivendo. A cólera talvez acabe resultando num bem, porque despertou a consciência nacional amorticada pelas milhares e milhares de crianças que morrem de diarreia. Ninguém se impressiona mais com criança que morre de diarreia. E todos sabemos que a grande causa da mortalidade infantil, no Nordeste, são as diarreias. Mas, quando começaram a aparecer alguns casos de cólera, virou um verdadeiro escândalo nacional. Não é um escândalo: isso é o sintoma de uma doença que estava latente e que não foi cuidada.

Por isso digo que precisamos modificar os indicadores de desempenho administrativo. Isso precisa ser consolidado, cristalizado na mente do eleitorado, para que ele não se deixe levar pela emoção, pela publicidade, e tenha indicadores para avaliar o desempenho. Somente assim podemos corrigir essa omissões.

A meu ver o que interessa ao País é realmente esse trabalho de base capaz de modificar os indicadores sociais aos quais temos dado pouco valor.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Estão inscritos ainda os Senadores João Calmon, Ronan Tito, Meira Filho, Eduardo Suplicy, Onofre Quinam, Lucídio Portela e Lavoisier

Maia. Certamente isso demonstra interesse de todos os companheiros pela vinda do Ministro Adib Jatene.

Eu gostaria de enfatizar dois pontos, se me permitirem, com a paciência dos Srs. Senadores: o primeiro é para lembrar que, no Orçamento do ano passado, a quantidade de recursos que foi alocada na área da ação social para saneamento foi uma quantidade relativamente grande, e a denúncia que fizemos aqui era que o saneamento que estava previsto para essas cidades não tinha nada a ver com a mortalidade infantil dessas mesmas cidades. Quer dizer, cabe ao Governo tratar de ajustar o suprimento desses recursos para o saneamento de modo a atender, de um lado, às necessidades da população, sobretudo com vistas à questão da mortalidade infantil, das diarreias e outras, e não o planejamento das empreiteiras. O outro ponto é que recentemente fui representar o Senado numa reunião que houve na Universidade Naval do Canadá e resolvi aprofundar-me nos serviços de saúde e na área de Previdência Social, assistência de trabalho, enfim fiz questão de ver isso, inclusive no interior da província de Quebec. Uma das questões que vi foi o tratamento que eles davam ao meio-ambiente com a questão da saúde.

A Ministra da Província da área de saúde não entendeu. E perguntei: Qual o procedimento para que as ações de saneamento não se conflitem, não se antagonizem com as ações de saúde, para que haja uma comercialização e uma potencialização? Ela continuou não entendendo. Perguntei, então:

Como são programados os sistema de abastecimento de água e esgoto e as ações de saúde? Ela disse-me que, no final do século passado e no começo deste, o Canadá resolveu o abastecimento de água de todas as suas cidades e de todos os seus distritos. E era por isso que ela não entendia as minhas perguntas.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães a repetição da frase: Acredito cada vez mais no Brasil, que dispõe de uma reserva realmente invejável de Ministros notáveis como o Professor Adib Jatene, como o Professor José Goldemberg. O nosso inesquecível e sábio Miguel Couto disse, uma vez, que o Brasil é um vasto hospital. Realmente, essa frase pode ser repetida e tem como o símbolo mais impressionante o hospital no caminho do Galeão, cuja área o mestre Adib Jatene deve conhecer: um dos maiores hospitais do Brasil e até hoje inacabado, um monstruoso desperdício.

Eu devo confessar que me preparava para ouvir aqui a exposição do Ministro da Saúde. Na realidade, o que ouvimos aqui foi o pronunciamento de um estadista. Confesso que, nesses últimos 30 anos de participação nos trabalhos do Congresso, ninguém me impressionou tão profundamente com o Ministro Adib Jatene, com esta coragem de revelar dados que poderiam servir para um livro de 500 páginas, para contrapor ao do Conde de Afonso Celso. "Porque não me ufano do meu País," por causa do quadro tenebroso da saúde, o quadro da educação, que representa para nós uma vergonha inqualificável. E quando nós ouvimos uma exposição sintética, sem uma consulta uma vez sequer, sem nenhum dado escrito, nós temos todas as condições para ainda acreditarmos no Brasil. Se o Governo, por exemplo, dedicasse, durante dois ou três dias por mês, pelo menos, aqueles espaços preciosos que utiliza no horário nobre de todas as cadeias nacionais de televisão, sob a responsabilidade do Governo do Brasil, para citar os dados aqui revelados, corajosamente,

patrioticamente, pelo mestre Adib Jatene, se esse espaço fosse utilizado também para uma ampla difusão dos detalhes estarrecedores da situação calamitosa da educação, se fosse possível utilizar essa técnica de divulgação em massa, acrescentando um detalhe aqui revelado pelo meu nobre Colega Mansueto de Lavor, sobre uma nova tentativa de construção de centenas e centenas de novos edifícios que não vão ter verbas para a sua manutenção pelo menos este ano — nem constam essas verbas no orçamento —, se fosse utilizado esse espaço pela televisão que, segundo um filósofo famoso, é a mais poderosa arma da civilização contemporânea, nós iríamos mudar a face deste País dentro de pouco tempo.

Não desejo alongar-me. Quero transmitir aqui e não falo apenas em meu nome, mas no de toda esta comunidade do Senado que o ouviu, encantada, a nossa gratidão por esse quadro realista, que merece a mais ampla divulgação, porque o que se está fazendo no Brasil é realmente inqualificável. Um País que chega a divulgar, com frequência, na imprensa, no rádio e televisão o nome de um ministério que é uma ficção, que nunca existiu, que não existe e acho que demorará muito a existir, o "Ministério da Criança"! Todos nós já vimos isto centenas e milhares de vezes. Esse ministério não existe. Ficou no papel.

Mas creio que depois desta memorável reunião temos mais um motivo — e um motivo muito importante para não desanimarmos e para acreditarmos no futuro deste País.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, Senador. Sinto-me profundamente honrado. Nas reuniões na área da saúde uma das coisas que sempre se questionaram, V. Ex.^a há de se lembrar disso, é que precisaria ter-se na da saúde o João Calmon da Educação.

De maneira que fico muito honrado e muito agradecido pelas suas palavras. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Sr. Senador Francisco Rollemberg, caro Ministro Adib Jatene difícil agora é não cair num lugar comum; e para não cair num lugar comum, só contando o caso do Bispo.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Não a sua versão.

O SR. RONAN TITO — É tão prosaico uma pessoa talvez muito bem intencionada — mas era acometida de uma doença que alguns chamavam de paranóia — tinha a idéia da perseguição e envolveu muitas pessoas insuspeitas como o Dr. José Humberto, que era um carola que não saía lá da igreja, com umas tais cartas anônimas com as quais sonhava etc. É só para lançar um pouco.

Mas, Ministro, vou pegar alguns pontinhos que foram falados aqui. Gostei muito de ouvir essa questão do empreiteiro. Tenho a impressão de que fui o primeiro parlamentar que teve a coragem de chegar à tribuna e dizer que o Brasil é governado pelas empreiteiras, pelas construtoras. E falei até num momento em que o Senador Fernando Henrique Cardoso apresentava um projeto de lei para que as eleições fossem financiadas pelo dinheiro do Tesouro.

Falei: ótimo, as obras no Brasil vão cair pela metade do preço. Por que, quem não sabe, aqui, as eleições majoritárias deste Brasil são financiadas, principalmente, pelas construtoras, pelas empreiteiras?

O fato, só para clarear, para todo mundo entender, é o seguinte: as obras no Brasil, principalmente, as obras prioritárias de infra-estrutura, como saneamento básico, energia hidroelétrica, etc. poderiam ter financiamentos de até 85% do Banco Mundial. Aqui no Brasil, só recebem 40%.

Sabem por quê? Vou contar uma novidade aqui: fala-se muito em reserva de mercado, da indústria da informática. Ninguém falou na reserva de mercado das construtoras. Se abrissemos a concorrência para empresas internacionais de construção de estradas e de hidroelétricas, teríamos financiamentos de até 85%, com 30 anos de prazo, juros de 4% ao ano.

Pois bem. Agora, chegamos a esse ponto. Mas é muito bom que depois de mais de 20 anos de tumulto calado tenhamos a oportunidade de falar dessas coisas. Agora, se não tivermos a coragem de tocar o dedo no tumor, vamos ficar a vida inteira convivendo com essas anomalias.

Mas, Ministro, dizem que "brasileiro, profissão esperança" — e vi aqui hoje, que é mesmo. A esperança nasce no homem e é do homem, para o homem. Muitas vezes ficamos a analisar o potencial deste País, potencial hidroelétrico, energético, mineral, potencial do seu subsolo, potencial da agricultura etc. E esquecemos que o maior potencial deste País está na pessoa humana, é no homem que isso reside.

O Senador Almir Gabriel é testemunha de que um dia desses tivemos a presença de uma alta autoridade, no plenário, um ex-Ministro, e que saímos daqui deprimidos. Quando cheguei em minha casa, minha mulher perguntou: o que é que você tem? Era depressão mesmo. Pensava naquilo que eu e o Senador Almir Gabriel havíamos discutido. Desculpe-me, mas isso é molecagem no último degrau. Da mesma maneira que saímos deprimidos, naquele dia, do plenário, hoje, saímos esperançosos — e a esperança não é uma coisa muito fluida, a esperança, talvez, seja coisa mais séria.

Temos um livro extraordinário do que até gostaria de pedir àquele que domina o francês que traduzisse esse livro: *Le Porche der mistere de la deuxième vertna*, onde começa, principalmente num dos capítulos mais bonitos, dizendo: a caridade é filha da generosidade; a fé é filha da inteligência, e a esperança é a fille de rien de tout, filha de ninguém.

Mas acho que o Brasil está precisando, nesse momento, de esperança cristã; esperança que é certeza. Se nós verdadeiramente entregarmos este País a homens sérios, a homens que têm sensibilidade, homens que se prepararam, eu não tenho dúvida de que sairemos deste imbróglio em que entramos. O Senador Calmon, com esta proficiência que o caracteriza, tocou numa outra corda, da questão da comunicação de massa. Sou mais rústico, não tenho a erudição do nobre Senador; então eu vou dizer — se, ao invés da pornochanchada **Globo**, se ao invés da pornó **Manchete**, nós pudéssemos discutir os problemas do Brasil! Discussão política neste País começa muito cedo, começa às onze e meia da noite. Alguém conhece aqui alguma rede de televisão que discute política e os problemas deste País antes das onze e meia da noite? Não podemos fazê-lo, porque a pornó **Globo** e a pornó **Manchete** têm que entrar às 6 horas da tarde. Não conheço em nenhum País civilizado do mundo *striptease* às 18 horas, mas já assisti aqui na **TV Globo** às 18 horas. Por outro lado, quem concede o direito desta televisão vir ao ar? Os poderes concedentes, são justamente o Executivo e o Legislativo. E nós nada fazemos! Sugere o nobre Senador João Calmon que devêssemos vincular algumas coisas. Imediatamente o Senador Alfredo Campos disse: Por que não? Nós é que concede-

mos, temos o direito de requisitar; isto não nos custa nenhum tostão. O que está nos faltando? Será que é vontade política, determinação política, até falta de esperança de nos agarrar em alguma coisa? Se for a falta de esperança, ela renasce hoje. Por que não pensarmos nisto?! Dizer para o povo brasileiro que, antes da pornó **Globo**, da pornó **Manchete**, poderíamos ouvir alguma coisa séria, não vai agradar muito anos ouvidos de muita gente, mas é muito importante que diagnosticemos os males deste País, para depois começarmos a construí-lo.

Valeu a pena estarmos aqui. Há uma coisa que devo confessar também. Sei de toda a evolução do Professor Adib Jatene, na medicina, na cirurgia. A generosidade também já conhecia, já tive a oportunidade de mandar alguns "abacaxis" para S. Ex^a. S. Ex^a me disse: não tem Previdência, então, manda; o que se vai fazer? Dei-lhe um depoimento que considero importante dar aqui. S. Ex^a operou a mulher de uma família de sitiantes que não pôde pagar nada. O sitiante, é o mais desassistido. Ele não tem Previdência Social, não tem nada e vive daquela miséria que está ali. Um testemunho bonito: eles todas as tardes se ajoelham e rezam para o Dr. Adib Jatene, que restituiu a vida àquela mãe de família.

Mas não sabia que não só sensibilidade que o Dr. Adib Jatene já tinha desenvolvido, mas também o conhecimento e a noção do importante na política. Sei que V. Ex^a teve uma passagem pela Secretaria de Saúde, por São Paulo, mas a sensibilidade política, no melhor sentido, a política com "P" grande eu não sabia que V. Ex^a o tinha e na dimensão que tem, parabéns. Acho que o Brasil está de parabéns. Repito aquela sugestão que eu fiz, de que seria importante que o Ministro Adib Jatene fosse ao Plenário para mostrar a nova cara de Ministro para o País. Isso acabou acontecendo na comissão, porque o Plenário se transportou para cá. Parabéns ao Presidente por esta convocação. O Brasil ganha muito com o concurso do Ministro Adib Jatene.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Também tenho esperança. Eu disse, no meu discurso de posse, que a situação era preocupante, causava apreensão, causava medo. Costumo dizer que o oposto do medo não é a coragem, é a fé. É preciso acreditar, e eu acredito no País, eu acredito nas suas instituições. E não acredito que algumas pessoas consigam destruir esta esperança que é de toda a Nação. Acho que a esperança está de pé. Eu acredito e tenho esperança. Espero contribuir, modestamente, na minha limitação, nesta passagem pelo Ministério, senão para realizar nada de especial, pelo menos contribuir para colocar alguns conceitos, mudar algumas idéias e dizer que realmente a grande Nação que todos nós esperamos pode ser conquistada, sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Ministro, serei muito breve. V. Ex^a, nesta noite, afugenta e espanta de todos nós as nossas grandes frustrações, especialmente com relação às soluções dos problemas de saúde em nosso País.

V. Ex^a falou em fé, como eu sou um homem de fé, acho que o senhor foi enviado por Deus. O senhor nos deu uma aula de competência como médico-professor e como professor-médico. V. Ex^a fez um diagnóstico e disse da necessidade de um específico tratamento. Tenho certeza de que esta Casa que o ouve hoje, ouvi-lo-á sempre, porque todos nós aqui necessitamos daqueles que nos apontem os caminhos. V. Ex^a

nos acalenta hoje aqui com uma grande esperança. Quero, nesta oportunidade, render homenagens ao Ministro Jarbas Passarinho, que, pelo que li na imprensa, foi a São Paulo fazer gestões no sentido de convencê-lo a aceitar o cargo, para o qual veio ser recentemente empossado.

Esta Casa está de parabéns, estamos diante de um brasileiro que nos acalenta com uma esperança enorme. O senhor falou que acredita no País, acredita nas instituições; e eu acredito imensamente no senhor. Parabéns Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Obrigado a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUP LICY — Associo-me, Sr. Presidente, Senador Almir Gabriel, Ministro Adib Jatene, às manifestações de respeito ao Ministro da Saúde. Tive a oportunidade de dizer-lhe pessoalmente do respeito que pessoas de todos os Partidos — inclusive de um Partido de Oposição como o PT, e o próprio Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores têm por sua pessoa como médico e como pessoa que atua na vida pública, como um Secretário de Saúde de São Paulo que dignificou a sua gestão.

Foi da maior importância o diagnóstico que V. Ex^a fez aqui a respeito da influência que as empreiteiras têm tido, seja na definição do orçamento, seja na definição e liberação de obras públicas deste País.

Por ocasião da visita que fiz a V. Ex^a em fevereiro último, o empresário Antônio de Castro Paixão deixou uma carta. S. S^a é Diretor da Módulo Engenharia e Comércio justamente, em sua carta descreveu formas segundo as quais empresas e engenharia têm feito obras de hospitais, em diversas cidades do Estado da Bahia e outras neste País, a preços bem superiores ao custo que ele, por exemplo, como diretor de empresas de engenharia, estaria disposto a construir. Esse empresário disse, na Comissão parlamentar de Inquérito do Senado Federal, que estaria disposto a fazer até um desafio: construir diversos hospitais por metade dos preços contratados por diversas prefeituras, com recursos do Governo Federal. E ainda assim ganharia bastante.

O Governo Fernando Collor tenciona cortar despesas para ter um orçamento mais condizente com a escassez de recursos. Se Sua Excelência tiver a atenção e a coragem que V. Ex^a aqui expôs para modificar este estado de coisa, estaremos dando um passo muito significativo.

Gostaria de formular algumas perguntas. No que diz respeito à sua intenção de suspender a contratação de construção de hospitais, como seria feito isso? Seria, por exemplo, através do contingenciamento das despesas orçamentárias em programação junto com o Ministério da Economia? O Ministro Marcílio Marques Moreira anunciou na semana passada perante os Senadores que apresentaria uma programação trimestral de obras que envolveria, portanto, um contingenciamento. Como seria este procedimento, em vista do orçamento já aprovado? Haveria eventual modificação no conteúdo do orçamento? Para isso seria consultado o Congresso Nacional e explicadas as razões?

Gostaria de perguntar, dado o seu conhecimento do Sistema de Saúde da Cidade de São Paulo e do diagnóstico que fez em diversas etapas, como avalia, hoje, o sistema de saúde na cidade? Há um esforço da Prefeitura Municipal de nos últimos três anos ter concluído a construção de cinco novos hospitais, ampliado a rede de postos de saúde e dado, efetiva-

mente, maior atenção à qualidade dos serviços prestados em cada um dos postos de saúde municipais. Alguns dos novos hospitais V. Ex^a conheceu pessoalmente. Fui testemunha de sua presença no Hospital Ermelino Matarazzo, quando da inauguração.

Na medida em que os hospitais da rede estadual e aqueles que têm vinculação com a Federação ainda não estão em situação adequada, como conseguir, num prazo razoável, o melhor equilíbrio de bons serviços nessa cidade, levando em conta a evolução de dados mencionados por V. Ex^a de leitos por habitantes.

Outra questão refere-se a uma situação de abuso — não no caso de uma pessoa pobre e seu conhecimento — no caso de uma pessoa que atingiu o mais alto posto do poder neste País. Na semana em que faleceu o ex-Presidente Jânio Quadros, a ex-Deputada Dirce Tutu Quadros, telefonou-me dando a seguinte informação. Seu pai, por dez dias ou onze dias, internado no Hospital Albert Einstein, tinha feito com que ela recebesse uma conta de cento e quarenta e sete milhões de cruzeiros. Ela citou — se não me engano — sessenta ou noventa, por dez dias de UTI, mais outras despesas. Ela pediu que pelo menos se fizesse uma reflexão no Congresso Nacional sobre uma situação como aquela. S. Ex^a tinha visto, também, quarenta outras pessoas na UTI do Hospital Albert Einstein. E ela imaginava se as outras pessoas seriam submetidas a situação tal como a dela. Se isso é um abuso, que medida poderia haver correção nesta direção?

Estou de pleno acordo com V. Ex^a sobre a importância do trabalho de base para modificar os indicadores sociais e, em especial, o problema da cólera. Fiquei pensando, Ministro Adib Jatene, que talvez fosse interessante se V. Ex^a pudesse estar participando da delegação da área econômica que foi renegociar a dívida externa brasileira. Ainda ontem, o Presidente Francisco Gros nos informou que, dos credores internacionais do País, ouviu que não deveria o Brasil considerar qualquer possibilidade de desconto da sua dívida externa, que não se procedesse como para com a Polônia e o Egito, que foram casos especiais. Mas a Polônia, talvez pelo problema do receio do comunismo, acabou tendo o perdão de metade da dívida externa. Inclusive, o Brasil, que foi o segundo ou terceiro maior credor da Polônia, com três bilhões de dólares, foi um dos que aceitou perdoar 50% da dívida daquele país. Se fosse levada em conta a situação de cólera porque passa a sociedade brasileira, talvez pudessem ser outros os argumentos da equipe econômica.

De São Paulo vou passar à Amazônia. No que diz respeito à população indígena do País, haverá de fato uma política de saúde diferenciada da regionalização da Secretaria de Saúde do Governo? O Ministério da Saúde pretende dar continuidade ao projeto especial já existente na área Yanomami, elaborado pela Fundação Nacional de Saúde em 1991, não apenas para a população indígena Yanomami, mas também para as outras populações indígenas brasileiras, sejam na Amazônia ou em outros territórios?

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, Senador. Vou tentar responder às suas perguntas. Quanto à construção de hospitais, ainda ontem tive um despacho com o Senhor Presidente e mencionei-lhe mais ou menos essa situação, destacando que eu estava promovendo uma revisão em todos os convênios assinados pelo Ministério, procurando estabelecer esse tipo de premissa: de as obras não iniciadas serem suspensas, as obras em andamento terem o seu cronograma

revisto. Sou daqueles que acham que a mudança de titular não deve desrespeitar o que já foi feito pelo antecessor. É claro que deve haver um mecanismo para que isso possa ser feito, respeitando a legislação. Mas eu precisava ter, primeiro, a sensação que essa formulação é aceitável. E foi aceitável para o Senhor Presidente, que me autorizou a fazer isso, e eu senti que foi aceitável neste plenário. De maneira que vamos prosseguir nessa avaliação, não ultrapassando, evidentemente, nenhum preceito legal. Verificaremos como isso pode ser feito da maneira mais correta. Mas, antes de deflagrar a ação, era preciso captar a idéia de que outros mais experientes que eu pudessem me dizer: olha, não faça isso, porque não é adequado. Mas eu senti que todos estão mais ou menos de acordo com esse direcionamento.

Quanto ao sistema de saúde na cidade de São Paulo, diante do trabalho da atual administração, devo lhe dizer que, quando secretário, fizemos aquele grande planejamento da área de saúde, o chamado Plano Metropolitano de Saúde, que veio sendo executado ao longo desse tempo, tinha financiamento que negociamos no Banco Mundial e saiu no Governo seguinte. Isso foi feito de uma certa forma. Devo confessar aqui com absoluta transparência que é unânime que esse fato de as unidades da Prefeitura em São Paulo funcionam melhor do que as outras unidades, remuneram melhor os seus profissionais, tanto que há uma drenagem de profissionais da área estadual e federal para a área municipal. Recentemente, interfeiri junto ao Secretário Municipal de Higiene e Saúde, porque vinte profissionais do serviço de vigilância epidemiológica da Secretaria da Saúde do Estado, prestaram um curso na prefeitura, foram aprovados, estavam dispostos a ir para lá, desfalcando, completamente, o serviço de vigilância epidemiológica.

Então, fiz um apelo a ele para que permitisse que eles fossem comissionados no serviço de vigilância epidemiológica para não desestruturar o sistema. De maneira que quanto a isso não há nenhuma discussão. É unânime opinião em São Paulo.

Entretanto, a cobertura da população ainda é absolutamente insuficiente e o Senador conhece, por exemplo, a Vila Brasilândia, que é um bairro da zona norte, tem mais de 200 mil habitantes e não tem nenhum leito, nem público e nem privado. E tem somente 4 centros de saúde para 200 mil habitantes.

A deficiência ainda é muito grande, ainda é muito importante, porque não se conseguiu nem acompanhar o crescimento populacional. A desativação de leitos e a não construção do número de leitos é grave — eu, em 1980, tinha proposto 6 mil novos leitos para cobrir a deficiência então existente, e foram construídos, nestes 10 anos, 2 mil leitos pelo poder público, dos quais boa parte ainda não estão ativados. De maneira que, realmente, a deficiência persiste e continua.

Como conseguir melhor equilíbrio entre Estado, União e Prefeitura? Estamos todos trabalhando, os envolvidos na discussão na área de saúde, reforma sanitária, etc., no sentido da municipalização. Ela tem muitos problemas, principalmente nas capitais, e a Prefeita até hoje, embora bem relacionada com o Governador, não conseguiu efetivá-la. Esse é um processo, não é coisa que se faça de repente, e acho que nós estamos caminhando e devemos utilizar a experiência dos municípios onde já houve a municipalização para verificar as distorções, corrigir os problemas. A idéia de que há prefeitos que utilizam mal os recursos é verdadeira, e mas não é a maioria e nós temos que aproveitar a experiência positiva

e condenar a negativa e não, por causa de alguns pontos negativos, mudar o sistema.

Quanto ao abuso de pagamento, este é um problema em que toquei de leve. Os hospitais que estão com uma grande incorporação de tecnologia se aproximam, no seu desempenho, dos hospitais de países do Primeiro Mundo. Há dois tipos principais. Alguns são hospitais puramente privados e que, dentro da sua característica de hospitais privados, cobram aquilo que julgam ser adequado, talvez influenciados pelo que se cobra nos Estados Unidos. Nos Estados Unidos, o dia de internação, a diária é, de pelo menos, mil dólares, e quando se vai para a UTI este número sobe assustadoramente. Talvez dentro desta linha, e por ter uma clientela que representa uma parcela pequena da população que realmente tem renda e condições equivalentes ao Primeiro Mundo, se julga no direito de cobrar como se cobra ali. O que há de evolução neste campo é que as pessoas que estão nesta faixa devem ter o seu seguro, de alguma forma, que é como se faz nos países do Primeiro Mundo. Todas as pessoas praticamente têm seguros e as próprias empresas são obrigadas a segurar os seus trabalhadores. Talvez este seja um mecanismo. Temos este mecanismo, em alguma medida, aqui no Brasil. Entretanto, as empresas têm as famosas exceções. Elas cobrem o atendimento, mas fazem exclusões, não cobrem o atendimento de alto custo, não cobrem o tratamento oncológico, e se forem cobrir tudo isto, os valores crescem muito.

Então, aqui, talvez, esteja o problema sobre que precisamos; eventualmente, ouvir a opinião do Congresso no momento oportuno. Devemos estabelecer que quem faz convênios para a prestação de assistência deva assumir toda a assistência daquela pessoa? Ou só assumir uma parte da assistência e a assistência mais onerosa repassar para o Inamps.

Então, na verdade, as empresas cobram, por pessoa, extraordinariamente mais que o Inamps tem disponível por pessoa. Entretanto, não dão a cobertura de todos os procedimentos, e quando têm procedimentos de mais altos custos, têm prótese etc. repassam isso para o Inamps, que arrecada um percentual muito menor.

De maneira que isto é uma coisa que precisa ser revista. Eu já convoquei as empresas de medicina de grupo, de seguro etc. e vamos discutir isso. Vamos colocar isso numa condição clara, porque se nós conseguirmos desonerar o Inamps de uma parcela da população que tem maior renda e que esta população tem a sua própria cobertura, nós vamos usar os recursos do Inamps para aqueles que realmente necessitam. É sabido que as pessoas que têm maiores condições sócio-econômica são as que têm maior facilidade de se internar mesmo nos leitos do Inamps. Como o atendimento é universal, até empresários, comerciantes, gente que tem muito poder econômico, quando vai se tratar prefere ocupar os leitos do Inamps. Como essas pessoas têm seus amigos que falam, eles conseguem ocupar as vagas que deveriam ser destinadas para as pessoas de baixa renda. E aqui é um dos problemas que nós temos que discutir e modificar, e que nós pretendemos discutir e modificar isso no Ministério, não sem antes discutir com todos os setores interessados e que, eventualmente, inclusive de ouvir a opinião dos Senadores, ou pelo menos, pedir que o Presidente da Comissão trate deste assunto no plenário, mesmo sem a nossa presença. Ou seja, este é um assunto da maior seriedade que precisa ser conduzido com todo o equilíbrio para que nós não cometamos injustiças de um lado e de outro.

Eu não sei se a minha presença na equipe econômica que foi negociar faria alguma coisa. Mas uma coisa eu garanto: se eu estivesse, eu iria pelear.

Quanto ao problema da população indígena, eu acho que isto é pacífico. Na Fundação Nacional de Saúde este problema está absolutamente colocado, não só na área Ianomani. Hoje ainda eu estive discutindo o problema dos índios tucunas, lá no norte. O Projeto Calha Norte tem um hospital com 50 leitos e que está absolutamente pronto, equipado, preparado, e que tem tudo para funcionar e não está funcionando. Então, nós estamos vendo que há os médicos civis — e os do Exército que poderiam, eventualmente, fazer funcionar esse hospital e isto foi discutido, ainda hoje. Este é um assunto que está sendo conduzido, inclusive, de interesse dos índios tucunas. Mas eu acho que quanto a isto não há problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN — Como quase tudo hoje em nosso País existe uma causa, existe uma razão. E a minha dedução desta causa, desta razão, principalmente, são duas: primeiro, a profunda recessão em que entrou a Nação brasileira, especialmente, nestes dois últimos anos. Lamentavelmente, não só o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, só para citar estes dois provavelmente. Enquanto continuar esta recessão, não terão recursos suficientes para resolver os problemas que o Brasil precisa resolver. Felizmente, o Ministério da Saúde colocou o homem certo no lugar certo, e isto, sem dúvida nenhuma, é um grande passo para resolver, para dar solução a esse problema. Porque a recessão é uma das causas, mas também como não tem a pessoa certa no lugar certo é também, talvez, tão grave como a primeira, e, felizmente, para satisfação nossa, de todos nós, brasileiros, temos hoje no Ministério da Saúde o homem que tem espírito público e respeita a coisa pública.

No Estado de Goiás existe o Hospital Regional do Câncer, e minha esposa, como voluntária, dá assistência ali. No ano passado, eu tive oportunidade de ir seis vezes falar com o Ministro da Saúde, para fazer-lhe um apelo, e disse-lhe da situação, da gravidade daquele hospital em Goiânia. Infelizmente, não tive sucesso. É um hospital regional, não é um hospital que atende só o Estado de Goiás. E espero que com os recursos, a boa vontade e o espírito público do novo Ministro, nós vamos ter mais isso.

Eu costumo dizer, e gostaria de afirmar também, aqui, nesta oportunidade, que os problemas brasileiros estão ligados diretamente à atividade produtiva, porque temos que proteger, de qualquer forma, para que essa atividade produtiva gere recursos para a saúde, para a educação e para as outras atividades essenciais. Acredito que o Ministro, como nós também, estamos convictos de que não podemos fazer novos investimentos em construção. V. Ex^a acabou de citar que tem os hospitais prontos, deve ter aí diversos, dezenas ou centenas, nessas condições, que não conseguem funcionar. Temos que eleger essas prioridades. Tive a grande honra de ser governador do meu Estado e digo aos senhores presentes que fui o governador que mais investiu em saneamento básico. Muito obrigado a todos vocês.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, Senador. Concorde que a recessão tem responsabilidade sem dúvida, mas eu talvez acreditasse que a última área que de-

vesses ser sacrificada fosse a área da saúde. Durante a recessão é que as pessoas sofrem mais, porque aumentam o desemprego, a desnutrição. Estamos vivendo essa realidade. Acredito também, e esse é um ponto que eu não poderia deixar de colocar aqui, que precisamos meditar bastante sobre quem deve deter a propriedade dos hospitais, se é o Governo, em seus vários níveis, se são os particulares, ou se a comunidade. Defendo a idéia de que hospital é instituição característica de comunidade, deve ser da comunidade.

O SR. ONOFRE QUINAN - Permita-me um aparte. Está provado que custa mais caro a administração à distância. V. Ex^a citou, durante a palestra, que há falhas do prefeito etc. Entretanto, é importante que a população cobre do prefeito a sua falha e com muita sabedoria, porquanto o governador e o Presidente da República, as autoridades federais estão muito distantes do problema. Este é o caminho: diminuir a distância da administração.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Sou do interior, vivi no interior e sei que só conseguem incluir sobre o prefeito as populações organizadas. Nas cidades do interior, principalmente pequenas, o prefeito tem um poder enorme sobre a comunidade.

O SR. ONOFRE QUINAN — Tem o poder, mas, sem dúvida nenhuma, hoje na democracia, ele é cobrado e se não quiser escrever está liquidado politicamente.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Agora, defendo que a comunidade e a sociedade devam deter esses hospitais, devam ser proprietários. Estimo, por exemplo, que, em São Paulo, na capital, precisamos, hoje, pelo menos, de uns oito a dez mil leitos e não acredito que o poder público tenha perfil para atender a essa necessidade. Eu disse que tínhamos programado seis mil leitos e em 12 anos foram construídos dois mil e uma parte deles não está funcionando. Então, acho que a comunidade tem que participar. Que comunidade? A população pobre da periferia? Não, a sociedade organizada. Que sociedade organizada? Sindicatos patronais. Quem sabe, algum sindicato de trabalhador ou central. Talvez fundo de pensão e aí seria necessário modificar a legislação. Tivemos fundo de pensão que comprou a Mafersa. Ela podia aplicar na área social. Fundações de banco e existem exemplos: em São Paulo temos um sindicato patronal de papel e celulose. A uns 25 anos ou mais, durante um dissídio, o presidente, por acaso, era um médico, que tinha ido para a indústria de papel, ele propôs 1% da folha de pagamento, um acréscimo no dissídio de 1% da folha de pagamento, para o atendimento médico-hospitalar daquela categoria; construíram, na rua Vergueiro, em São Paulo, o Hospital do Cepaco, é um dos melhores hospitais de São Paulo e tem padrão equiparável até, seguramente, ao Incor, ao Einstein, é um hospital de primeira categoria. Eles administram com absoluta tranquilidade. Hoje, eles têm, dependendo da indústria, do sindicato, uma que dá um e meio por cento, outra que dá 2%, fazem uma composição e tocam o hospital. Em Matão, um grupo de sete empresários associou-se e fez o que eles chamam lá de Gema, é o Grêmio dos Empresários de Matão. Esse pessoal criou um lema, que me impressionou; eles dizem: "a cidade não é do prefeito, é nossa". Então, eles arrumaram a cadeia, as escolas, a igreja e assumiram o hospital. Reformaram o hospital e agora construíram 100 novos leitos, uma beleza e vão inaugurar agora. Eu disse ontem, num despacho com o Presidente: acho que o senhor deve ir prestigiar, isso é a sociedade organizada que está assumindo o setor social. O Governo, sozinho, não consegue, não tem orçamento, não tem condições e, mes-

mo na recessão, há setores da sociedade que conseguem assumir. Uma sociedade democrática, livre, não deve depender especificamente do governo. Isso é o que distingue uma sociedade democrática, que tem o compromisso de defender, inclusive, a própria liberdade. E, na medida em ela transfere todos os problemas para o Governo, está abdicando da participação. E temos entendido participação, infelizmente, como reivindicação, é a participação que se esgota na reivindicação. A participação tem que participar da solução. Esse é um problema que temos que ver e digo sempre, mobilizar insatisfações é muito fácil e como, é uma beleza mobilizar insatisfação e cobrar dos outros, agora atender reivindicações, é difícil.

Tenho como experiência o seguinte. Quando eu estava projetando esse grande plano metropolitano de saúde em São Paulo, chamei um religioso que mobilizava uma grande área da cidade e disse-lhe: — Vamos construir dois hospitais e eu gostaria de saber se o senhor, que tem essa influência sobre toda a comunidade, não gostaria de organizar duas associações para assumirem a direção e a administração desses hospitais. Ele parou, pensou e disse não e eu perguntei o porquê e ele disse: porque prefiro reivindicar do senhor do que o senhor vir cobrar de mim. Então, há um certo cinismo naqueles que fazem apenas a participação reivindicatória. Acho que o Governo tem que apoiar iniciativas como as que estão sendo feitas em Matão. E em outras cidades do interior de São Paulo tem acontecido isso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCIDÍO PORTELA — Sr. Presidente, Sr. Ministro, aplaudio com grande entusiasmo a escolha da nomeação de V. Ex^a para o cargo de Ministro da Saúde. Fiz coro ao que ouvi em todo o Congresso e ao que consegui auscultar em todo o País, por onde estive. Realmente tudo que V. Ex^a disse reflete o sentimento de um grande brasileiro, de homem de grande experiência e de grande visão dos problemas do Brasil, não só de saúde, mas dos problemas administrativos no Brasil.

Na minha terra, que é o Piauí, um dos mais carentes Estados da Federação, temos, infelizmente, um bom serviço de saúde na capital. Lá instalou-se uma faculdade de medicina, na década de setenta e para funcionamento dessa faculdade foram cedidos os leitos hospitalares existentes, no sentido de servirem de ensino. Então, temos, no momento e tínhamos desde o início, 300 leitos no hospital geral, 200 leitos numa maternidade, 150 leitos no hospital de doenças infecciosas, 150 leitos no hospital infantil e 300 leitos no hospital psiquiátrico. Portanto, realmente foi feita uma adequação perfeita e esse sistema, é uma cidade pequena, funciona muito bem. Apesar disso, resolveram fazer, recentemente, um hospital universitário, sem nenhuma necessidade, porque sabemos que além do momento ser inoportuno, momento de recessão e de dificuldades para o País, além disso, os hospitais universitários, todos eles, funcionam mal em todo o País. Funcionam mal porque tudo neste País se joga em cima do Inamps. O Inamps é que sustenta os hospitais universitários. O Ministério da Educação não se sente na obrigação de dar um real de participação na manutenção desses hospitais, como acontece no Piauí.

De forma que acho que V. Ex^a pensa muito bem em conter essa onda de construções no País, principalmente quando não são prioritárias. Acho que esse é o caso do nosso estado. Naturalmente que todos nós nos orgulháramos de

possuir um hospital universitário, mas possuímos os leitos necessários para o ensino. Uma faculdade com apenas 50 médicos por ano, os leitos são mais do que necessários para isso. De forma que acho que V. Ex^a pensa muito bem e está numa trilha certa.

Mas, referindo também às empreiteiras, tenho um depoimento a fazer: no meu estado uma empreiteira foi, recentemente, ainda na gestão anterior, se oferecer para construir um hospital numa cidade do interior. No caso, eles ofereceram para Picos. Então, já foram com o orçamento e a planta do hospital, e o Governador mandou que o Secretário de Obras Públicas examinasse o projeto. O Secretário examinou a planta e disse à empreiteira: “Olha, queremos a verba, não para construir um hospital mas, três hospitais”. A resposta da empreiteira foi a seguinte: “O dinheiro foi dado para construir um hospital, se vocês não querem vamos levar para outro estado”. E, assim foi feito.

Eu gostaria de saber de V. Ex^a como está a contribuição, nos estados e municípios, para a manutenção do sistema de saúde? Porque, se não estou mal informado, vejo que esse custeio está nas costas do Inamps, o que não me parece justo, principalmente nos estados maiores, nos estados que são considerados ricos no País. Não tenho dúvida nenhuma de que V. Ex^a vai, também, realizar uma grande obra em favor da classe médica brasileira, no sentido de restaurar o prestígio da nossa classe, que se acha muito abalado. Prestígio esse que foi abalado sobretudo pelo Ministro Alceni Guerra. O Ministro saía daqui e chegava ao Rio de Janeiro, visitava o hospital, como fez no Andaraí, um hospital excelente, que estava sofrendo os mesmos males de todos os hospitais brasileiros: desorganizado e funcionando mal por falta de recursos. Lá chegando, não encontrou o diretor do hospital no momento, porque o diretor do hospital não é obrigado a ficar as 24 horas do dia no hospital, às vezes o diretor sai, como esse diretor do Rio, que saiu até para tratar de negócios do hospital. O Ministro chegou, fez o maior alarde, demitiu o diretor do hospital porque não estava presente, demitiu algum médico que tinha faltado porque não estava de plantão e, até culpou pela má assistência e pelo mau funcionamento do hospital exclusivamente a classe médica. O que é uma inverdade, porque a classe médica trabalha e se esforça para cumprir bem o seu dever. Não tenho dúvida nenhuma, sou médico e tenho essa convicção. Muitas vezes o que há é o desestímulo da classe ou as más condições de trabalho.

O Ministro saiu, deu as costas, fez isso depois em outros hospitais e com outros aposentados dando-lhes igualmente as costas, não contribuiu com os recursos necessários para a melhoria dos hospitais e os hospitais continuaram funcionando numa péssima situação.

Então, não tenho dúvida nenhuma, Ministro, de que V. Ex^a não vai fazer o mesmo. V. Ex^a não vai culpar a nossa classe, a classe médica, pelo mau funcionamento dos hospitais. V. Ex^a sabe que os hospitais estão funcionando mal pela falta de recursos. O que precisamos é arranjar recursos, seja como for, para melhorar a situação dos hospitais.

Outra pergunta que eu gostaria de fazer a V. Ex^a, mas já fiz referência a ela, é quanto à situação dos hospitais universitários. Se o Ministério da Educação participa do custeio dos hospitais universitários?

Era o que tinha a dizer.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado. Agradeço ao Senador por ter tocado nesses dois assuntos, que reputo da maior importância.

O plano do hospital universitário no Brasil é mais ou menos o que disse V. Ex^a. Todos nós sabemos da situação dos hospitais universitários.

O Ministério da Educação participa, sim, ele tem uma participação, mas uma grande parcela é do atendimento do Inamps.

O problema do hospital universitário e do hospital público em geral é que eles passaram a ser sinônimo de hospital de pobre, que oferece pobreza de atendimento. Esse é o grande problema. O hospital, se se transformar num hospital de pobre, e o pobre quando se interna no hospital ele encontra, por pior que seja o hospital, uma situação melhor do que a da casa dele. Ele não tem condição de avaliar, ele não é capaz de dizer se esse hospital é bom ou ruim. As pessoas que têm uma condição melhor é que são capazes de avaliar o hospital, especialmente aqueles que podem escolher.

Tenho defendido essa posição, inclusive já escrevi um artigo sobre isso, que foi publicado na imprensa, do que chamei hospital público competitivo. Defino o hospital público competitivo como aquele que é procurado não apenas por quem não tem outra opção mas, também, por quem tem possibilidade de escolher, e escolhe o hospital público, não porque ele é gratuito, mas porque ele é bom.

Temos na própria Constituição a proibição do hospital público cobrar a qualquer título. Isto precisa ser modificado, porque se persistir o que o hospital público vai acabar fazendo é financiar os convênios, financiar os seguros, porque ele atende ao segurado dessas instituições e não cobra. Então, ele desobriga essas instituições da despesa e ele, que não tem recursos, a assume. Todos os pronto-socorros que funcionam em hospital público no País atendem pessoas que têm, pelo menos, o seguro obrigatório, e que são conveniados, têm seguro e podem pagar, e nenhum deles cobra. E eles estão funcionando mal, porque não têm receita. Isso me parece um contra-senso.

Esse esquema obriga a que os médicos que trabalham nesses hospitais — e aqui me refiro ao problema da classe médica — por salário, trabalhem em outro hospital, por atendimento, criando o chamado duplo vínculo. Quem criou o duplo vínculo não foi o médico, foi o hospital público, o hospital universitário, que proibiu o médico de atender ao doente que podia remunerá-lo e o transformou num assalariado. Qual é o inconveniente do médico ser assalariado? Há inconveniente. Há situações em que não há outra solução e ele terá que ser assalariado, mas o assalariamento indiscriminado tem graves inconvenientes em relação ao médico. Por quê? Porque o médico tem que ter duas características principais: ele tem que ter o vínculo com o doente que trata e tem que ter a responsabilidade pelo doente que trata. Então, o vínculo e a responsabilidade são indissociáveis da característica da profissão. O que acontece com o médico assalariado? Geralmente, rompe o vínculo e não considera se responsável, porque ele tem vários empregos e ele não pode estar em vários lugares, ao mesmo tempo.

Fizemos uma experiência no Incor, procurando fazer com que o médico ficasse só naquele hospital e que ele tivesse o seu corpo clínico. O resultado foi excelente e levou a instituição ao ponto em que ela está. O médico assalariado se comporta como assalariado. Quando assumi a Secretaria de Saúde, em São Paulo, houve a primeira greve de médico." Então, os jornalistas me perguntaram: "O que o Senhor acha de greve de médico? Pensei e disse: Olha, os médicos estão sendo

transformados em assalariados, então ninguém estranhe se eles se comportarem como assalariados. Esse é o problema. Costumo dizer que o médico, na sociedade, por ser o indivíduo que trata das pessoas, precisa do tempo disponível para poder acompanhar o seu doente, para poder se preparar e se atualizar. Deixar um médico mal pago, com vários empregos, correndo para cima e para baixo, rompendo vínculos e responsabilidades, não é ruim para o médico, mas para o doente que vai precisar desse médico. Ao contrário, ter um médico economicamente estável, que dispõe de tempo para se dedicar aos seus doentes e que desfruta de uma posição boa na sociedade, não é bom para o médico, e sim para o doente que, um dia, vai precisar desse médico.

Então, creio que a posição do médico na sociedade está sendo interpretada de uma forma equivocada e é consequência — já meditei sobre isso — da perda de poder. No passado, o médico tinha todos os seus instrumentos de diagnóstico numa maleta. Quando o doente se sentava na frente do médico, quem detinha o poder do diagnóstico era o médico. Hoje, com a tecnologia incorporada, especialmente a tecnologia de diagnóstico, o diagnóstico está se transferindo para as máquinas, para os aparelhos e, quando o doente se senta na frente do médico, não sai com um diagnóstico, sai com um maço de exames. O médico perdeu o poder diante do doente. Como a remuneração do trabalho médico é realizada nos níveis atuais especialmente esses que trabalham com a Previdência Social, chegou-se ao absurdo, em determinados locais, de o médico tirar a cadeira do consultório para o doente não sentar, porque, se o doente sentar, começa a falar e demora e há um determinado número de doentes para se atender por dia.

Trata-se de uma distorção do sistema. Se a isso associarmos a formação inadequada nas faculdades e a perplexidade que as faculdades têm diante do desenvolvimento científico e tecnológico e da pouca disponibilidade de recursos, montamos um quadro em que ou buscamos uma modificação global nesse sistema ou não temos como atender. De um lado, há a necessidade do profissional e, de outro lado, as exigências do doente.

— É muito fácil acusar o médico, mas o médico é a maior vítima do sistema. O empobrecimento do médico como categoria não aconteceu em nenhuma outra profissão. A profissão que mais deteriorou, ao longo desses trinta anos, foi a profissão médica. E isso é de interesse da sociedade e precisa ser recomposto, senão corremos o risco de qualquer sistema que venha a ser implantado não funcionar.

Há um estudo na Secretaria sobre empregos na área de saúde. Levantou-se esses empregos e concluiu-se que, da área do ensino superior, existem 267 mil empregos: 197 mil são médicos, 30 mil são dentistas, 20 mil são enfermeiros, mas 197 mil são médicos. Ou resolvemos o problema do médico no sistema ou não tem sistema. Acho que isso é da maior importância.

Muito obrigado por sua lembrança desse tema.

... O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Lavoisier Maia, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LAVOISIER MAIA — Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Almir Gabriel, eminente Ministro da Saúde, quando começou a circular a notícia do convite a V. Ex^a para ser Ministro da Saúde, vi muitas pessoas torcerem para que V. Ex^a aceitasse. Criou-se aquela expectativa, a torcida era grande, principalmente da parte de quem conhecia V. Ex^a mais de perto: como V. Ex^a poderia compati-

bilizar o seu tempo de grande cirurgião, salvador de vidas no Brasil inteiro, com o cargo de Ministro da Saúde? Graças a Deus, V. Ex^a foi iluminado por uma luz mais forte e aceitou, compatibilizando.

Sou médico, fui Secretário de Saúde e Governador. Ouvi atentamente o que V. Ex^a e todos os Srs. Senadores colocaram. Alguns afirmaram que o setor de comunicações é importante. Porém, entendo que há tanta desinformação, que causa, inclusive, mal a muitas pessoas e comunidades que não vejo porque não reverter isso que os jovens tenham uma orientação melhor nas áreas de saúde e na educação? Não o fazem. É como disse o Senador Ronan Tito: "Só depois de meia noite que passam os noticiários".

Esse é um problema sério. Quem pensa deseja bem a este País — e tiver força — deveria modificar a realidade.

Quando V. Ex^a falou no sistema de saúde, lembrei-me que para se projetar um político, ao construir um hospital em uma região, preocupa-se apenas com a parte mais fácil, ou seja, a construção, esquecendo-se da manutenção, operacionalização, instrumentalização e funcionamento, que são mais difíceis. Assim é quem para fazer média a opinião pública constroem-se obras faraônicas que não funcionam bem, principalmente no setor da saúde, quando, no caso, é a medicina primária que está faltando no Brasil. Quando governador, ou mesmo antes, como Secretário da Saúde, percebia a falta de assistência primária no interior do meu Estado, onde nunca houve médico ou posto de saúde. Fiz um planejamento, aprovado pelo governador, de regionalização: um médico para cada três municípios. Depois, como governador, conseguir pelo menos um médico morasse em cada município do Rio Grande do Norte, com unidade de saúde, ambulatório, pequenos postos de saúde na zona rural, com medicina delegada, e hospitais regionais, dentro de uma orientação que, quando deixei o governo, funcionando bem. Lamentavelmente, vejo com tristeza que isso não mais ocorre. V. Ex^a coloca com muita competência e conhecimento da causa a resolução dos problemas da diminuição da mortalidade infantil, enfim, os indicadores de saúde e sociais a que V. Ex^a se referiu.

Ademais, V. Ex^a teve muita coragem em colocar o problema das empreiteiras, que é real, lamentavelmente, neste País. Isso entristece quem tem amor ao Brasil, quem tem espírito público e quer o desenvolvimento desta Nação, como o nosso eminente Senador deu mostrou caso concreto, doloroso em relação ao Piauí.

Com a competência, a coragem e a fé de V. Ex^a, peço-lhe que passe esses três anos no Ministério da Saúde, para felicidade do povo brasileiro e nossa querida Pátria, o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Muito obrigado, Senador Lavoisier Maia. Estou até um pouco constrangido, porque imagino ter alcançado este patamar através destes anos de luta, trabalho e, principalmente, experiência adquirida com a idade, que diminui o vigor físico, soma reflexão e meditação.

Quando não se medita sobre os problemas, é muito difícil equacioná-los. A equação social é muito complicada, porque tem muitas variáveis. E se não se consegue entender essas variáveis, pelo menos, fica muito difícil equacionar os problemas. Penso, sinceramente, que a primeira medida para resolver algum problema é equacionar bem.

Como médicos, aprendemos isso desde o início da Faculdade. Se o diagnóstico não estiver correto, o tratamento será errado. E isso acontece só em medicina ou administração.

Quando levamos um automóvel que está falhando ao mecânico, que diz que é o carburador, quando é o caminho que está entupido, ele troca o carburador inteiro e o defeito continua. O diagnóstico é fundamental. Por isso, nesta fase em que estou envolvido interessa-me muito ouvir a experiência de quem dedicou a sua vida ao serviço das populações, das pessoas, para que o meu diagnóstico se aprimore e para que, em consequência, o erro seja minimizado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Tem a palavra Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS — Sr. Ministro, V. Ex^a assumiu o Ministério em nuvens de escândalo. Somos, no Senado, sete médicos e desejaríamos que V. Ex^a tivesse pleno êxito na sua administração.

V. Ex^a deixou agora de auscultar o organismo humano para auscultar o organismo social. Temos um País com divergências regionais muito grandes. Sou Senador por Roraima, onde o cólera não nos assusta. O que nos assusta lá, hoje, realmente é a desnutrição, a malária, um corcecos na população indígena etc.

O médico é aquela pessoa que a população procura na desgraça e encontra na felicidade. Agora, gostaria também que este léxico fosse transmitido: o Ministério da Saúde o procurou na desgraça e o encontrou na felicidade.

Desejamos que a administração de V. Ex^a seja a todos esperamos. Não tenho nada contra o ex-Ministro Alceni Guerra, que apenas se preocupou mais com a liturgia do poder do que administrar especificamente o Ministério. Não priorizou, porque administrar seria priorizar suas ações, o que não ocorreu.

Eu gostaria que V. Ex^a fizesse um projeto sobre o que disse a respeito da classe médica, a fim de discutirmos o assunto no Congresso. Por que não podemos dar responsabilidade para um médico assalariado? Existe a Lei nº 3.999, de 1964, que diz que o médico ganha apenas dois salários mínimos. Não há condições de um colega médico ganhar apenas isso.

Outra preocupação minha é com o INAN — Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição no Ministério. Retirou-se o Programa do Leite, o que realmente, de qualquer forma, vem afetar a população mais carente. Especificamente, gostaríamos que V. Ex^a explicasse como está esse programa. Existe a intenção de pelo menos o Ministério colaborar com a alimentação do povo, já que o básico seria realmente a nutrição?

Outro item importante: como podemos ajudar, em regime de urgência, o Senado Federal quanto a esse problema do Finsocial? Liberarmos esse dinheiro para o Ministério para que pudesse resolver o problema, principalmente da área hospitalar que está totalmente sucateada?

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — A minha intenção em trazer o problema do orçamento no Ministério é alertar para relevância da parcela do Finsocial foi no sentido de conseguir, diante desta conscientização, o apoio para mobilizar as instituições, as federações, as confederações empresariais e criar um clima favorável para que isso pudesse ser realizado. Além disso, houve a intenção de estimular a própria área econômica do governo para que se envolva com mais interesse na solução desse tipo de problema.

Há um aspecto na área econômica do governo, com a qual há preocupação. É interessante fazermos um comentário

a respeito. Primeiro porque há pessoas da área econômica que entendem que ganham essas questões sobre inconstitucionalidade, em que pese a opinião da grande maioria, que acredita que isso não ocorre. Se ganharem tudo bem, recebem tudo; se não, devolvem o dinheiro. Mas há um detalhe: o Governador Fleury fez um estudo, discutimos isso e S. Ex^a fez um oportuno alerta. Se os empresários ganharem, e eles receberem o dinheiro de volta, esse dinheiro é considerado recurso não tributado. E sobre ele deverá incidir o Imposto de Renda e as obrigações sociais, o que vai representar mais ou menos 45% do valor. De maneira que, de qualquer jeito, a área econômica do governo ficaria com praticamente a metade. No entretanto, esse dinheiro é capital de giro da Caixa Econômica Federal. Há necessidade de se discutir isso com mais propriedade, diante da necessidade social. Por isso que insisto nisso.

Com relação ao INAN, tive uma reunião anteontem. Não com a direção, mas com um grupo de funcionários e de pessoas responsáveis, pesquisadores idôneos para justamente discutirmos a posição do INAN: é um distribuidor de alimentos ou é um Instituto que estuda a nutrição e a alimentação da população? Tive uma grata surpresa: o INAN tem uma série grandes de trabalhos científicos publicados, estudando cuidadosamente a população brasileira, vendo os níveis de desnutrição e, algo que me chamou muita a atenção, os níveis de obesidade. O Brasil é um país com 32% de obesos. E não são classes abastardas, não! É a população de menor renda! Porque segundo os estudos do INAN, a alimentação básica da população brasileira é constituída de arroz, óleo e açúcar. Eu disse: Não pode ser! Ele disse: "É, está aqui o estudo". não inclui o ovo? Não. Leite? Muito pouco. Carne? Nem pensar. Esse é o problema do INAN. Temos que buscar uma solução.

Em São Paulo, quando estava na Secretaria, e faziam assembleias, e me pressionavam, geralmente eu pedia para que constituíssem um grupo para discutir na secretaria. E num desses grupos, discutíamos se deveríamos dar o ticket para pegarem o leite no armazém ou no supermercado, ou se deveríamos distribuir o leite em pó. Cada um opinou, e havia uma senhora, uma alagoana brava, fechada, olhando para baixo. Eu disse: O que a senhora acha? Ela disse: "O senhor aumenta o salário do meu marido que eu compro e não preciso de esmola".

É preciso ir em busca de uma solução para esse problema. Vamos ficar distribuindo alimentos de graça ou vamos providenciar uma melhoria da situação da população de salário, de renda para que possam comprar? Surge, então, a afirmação: não, mas área materno-infantil sofre, as gestantes, pelo menos, tinham que receber, juntamente com as crianças. Observem que há vários problemas que se entrelaçam. Como resolvê-los? É imprescindível haver a rede básica, a atenção primária organizada. Isso é que é o fundamental.

Devo dizer que o Ministro Alcení Guerra pode ter cometido alguma inconveniência e será evidentemente julgado, mas é necessário reconhecer que ele fez vários acertos. Quanto aos agentes comunitários de saúde, por exemplo, podemos discutir a forma como foi feita, mas é um programa de primérrima importância para a população de baixa renda. E são esses agentes que estão impedindo a propagação em larga escala da cólera no Nordeste e na Região Norte. Por isso, o programa precisa ser incrementado. Em algumas áreas, a atuação foi muito boa. Estamos com uma campanha de vacinação preparada contra o sarampo para alcançar 50 milhões

de crianças de nove meses a 14 anos. Isso ainda não se fez no mundo até hoje! Ou por outra, fez-se em Cuba, que é uma ilha pequena. Num país continental, ainda não foi feito. Isso está despertando o interesse da Organização Pan-americana de Saúde, porque se der certo, o sarampo passa a ser uma doença erradicável, como foi a varfola e como está sendo a poliomielite.

Tenho a impressão de que há muito o que se analisar com isenção, para que não se cometa a injustiça de considerar que todas as ações não foram boas ou que todas foram boas. Somos um pouco maniqueístas: ou somos a favor, ou contra. Mas, como diria o poeta: "Entre o preto e o branco há muitos tons de cinza", não temos essa tranquilidade de avaliar os erros e os acertos e fazer o balanço geral.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Ministro Adib Jatene, não sei se V. Ex^a gostaria de fazer algum fecho.

O SR. MINISTRO ADIB JATENE — Se me for permitido, o único fecho que quero fazer é dizer que estou profundamente sensibilizado, agradecido e honrado com essa recepção que tive aqui. Peço a Deus que, quando estiver saindo, eu possa vir aqui e receber manifestação semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Obrigado, Srs. Senadores. Pedi ao Senador Francisco Rollemberg que fizesse a saudação final ao nosso Ministro Adib Jatene, mas S. Ex^a delegou a mim mesmo para que eu a fizesse, o que para mim é honra e uma enorme alegria.

Quero saudá-lo como amigo, como cirurgião e como político. Não vi até hoje nenhum Ministro vir aqui ao Senado e receber no plenário da comissão, em primeiro lugar, o comparecimento quase total. Foi o que disse o Senador Ronan Tito, transferiu-se o plenário do Senado para o plenário da comissão.

O segundo aspecto, é que não vi até o presente momento, aqui praticamente ser entregue a um Ministro um cheque em branco, na medida em que S. Ex^a colocou a necessidade de rever o orçamento do Ministério, deu os seus números e nenhum Senador questionou os dados que foram apresentados, nem se eram ou não absolutamente necessários os valores que estavam sendo colocados. V. Ex^a bem sabe que este é um Plenário que reúne pessoas de situação e de oposição, e dentre elas há pessoas que têm uma posição renitentemente de oposição, ou insistentemente de situação e, no entanto, vimos de todos os Senadores um comportamento cavalheiresco, um comportamento de reconhecimento do seu saber científico, da sua probidade, da sua competência; V. Ex^a é um cirurgião que fez aquilo que é extremamente incomum entre os profissionais que galgam ou chegam ao limite do conhecimento e do saber de que V. Ex^a é detentor. Em geral, as pessoas que chegam nesses limites querem se afastar da política, não querem se envolver na ação pública e muito menos na gestão da coisa pública, especialmente numa situação caótica, porque muitas dessas pessoas consideram que o momento ou a própria administração podem abalar o seu prestígio, podem abalar o seu conceito.

Então, senti muita evidência da parte de todos os Senadores, exatamente o reconhecimento de que V. Ex^a vem para o setor saúde, para o Ministério da Saúde no momento em que eu diria que ele está comatoso; e eu diria que o diagnóstico até então aqui feito era o de que estivesse dormindo e com alguma insônia, ou talvez alguns momentos de agitação, mas na verdade era um sono. E o diagnóstico trazido por V. Ex^a

é realmente de comã, é de anemia ou de falta de recurso, falta de sangue, falta de oxigênio que está levando a ação governamental a essa atuação anêmica, diante da gravidade da situação brasileira.

Tenho repetido algumas situações que me parecem quase neuróticas. Não consigo entender que um país possa chegar a um momento de acabar a sua Constituição, mudar a sua Constituição, fazer uma nova Constituição se ele não estiver vivendo crise política, crise social, crise econômica, crise institucional.

A grande questão é que a nossa esperança, às vezes, se transforma em fantasia, ao pensarmos que no momento em que se promulga a Constituição, todos os problemas estarão resolvidos, e não considerarmos que tudo aquilo que levou a crise para a mudança, até do balizamento legal maior, persiste, e que agora existe um novo balizamento para fazer essas transformações que foram acordadas pelo conjunto das sociedades.

Não temos dúvida alguma: a Constituição brasileira não é perfeita. Vários companheiros que estão aqui participaram ativamente da construção da nossa Carta Magna. Ela não é perfeita, e não há obra humana perfeita, mas também não tenho dúvida alguma de que a nossa Constituição avança seguramente em muitas áreas, e uma delas com certeza absoluta, é a área da saúde, mas especificamente a área da seguridade social.

Eu diria que V. Ex^a assume o Ministério num momento de extraordinária significação, que é o da mobilização da sociedade brasileira e dos profissionais de saúde para uma reflexão com vistas às questões da saúde, mas ampliando-a segundo uma visão de bem-estar. Ou a saúde é contida numa visão maior de bem-estar, junto com a possibilidade de a pessoa ou a família saber que no momento em que houver uma pessoa deficiente em situação grave com impossibilidade de ser assistida, que o Estado e a sociedade possam ajudar bem como a pessoa no momento de perder a sua capacidade laborativa, ou aposentar-se que a sociedade ou a sua associação também possam a ela prestar serviços. No momento em que formos capazes de entender que a base legal, a base constitucional existente, ela dá ao setor saúde, sim, uma responsabilidade específica, mas dá também a ele, no meu entender, uma responsabilidade política muito grande que é o de puxar para o conjunto da reflexão da sociedade brasileira e dos políticos também sobre o imenso material, o imenso arsenal, o imenso instrumental que a atual Constituição dispõe no sentido de uma mudança substancial em relação ao destino deste País.

Também tenho nesses últimos momentos me referido, com certa neurose obsessiva, de que somos um País muito atento para resolver os problemas imediatos; que somos um País que grita, reclama, protesta, faz discursos candentes sobre as coisas que estão acontecendo no momento, e tem extraordinária dificuldade de olhar quinze anos ou vinte anos na frente para saber de que maneira pode planejar o País e até sair dessas situações de emergência.

Acho que a atividade médica, a atividade de pronto-socorro deixa isso muito claro. Nenhum de nós, atendendo em pronto-socorro, atende à emergência sem saber a totalidade do corpo e a situação geral vivida pela pessoa. A hipertensão, a baixa de pressão arterial, ela é causada por mil processos. Se não soubermos a causa da pressão arterial, vamos sempre, sempre, dar baixa à pressão arterial, dar o mesmo remédio e quase nunca curar.

Então, essa mesma visão de médio e longo prazos me coloca uma possibilidade de ver o seguinte: este País terá, no ano 2010, cento e noventa e dois milhões de habitantes. Doze milhões de pessoas com mais sessenta e cinco anos de idade; cinquenta milhões de pessoas com menos de quatorze anos de idade, cento e trinta milhões de pessoas economicamente ativas e reprodutivas, sem que este País tivesse feito qualquer política populacional, sem que este País tivesse tentado chegar a um projeto como esse, ser o primeiro país do mundo a ter uma proporção ótima, tão boa de pessoas economicamente ativas versus pessoas dependentes.

Todas as vezes em que vejo pessoas dizerem que a Previdência está falida, que o sistema seguridade social é impossível, que pensam numa Previdência e numa seguridade escandinava, fico refletindo sobre se essas pessoas realmente têm um mínimo de reflexão mais profunda sobre o País.

A questão básica é sabermos qual o projeto que iremos adotar. Vamos continuar nesse projeto excludente em que temos hoje setenta e oitenta milhões de pessoas economicamente ativas, mas só estão empregadas realmente quarenta e cinquenta milhões. Ora, se estão empregadas quarenta e cinquenta milhões, só esse grupo é que desconta para a seguridade social, só esse grupo é que contribui. No entanto, as necessidades correspondem à totalidade dos oitenta milhões.

Então, não tenho nenhuma complicação na cabeça de sentir que a saúde é um direito universal. Não posso considerar que o meu filho, o meu neto, eles têm direito, sim, de sobreviver, mas o filho de um operário não. O direito a essa vida pode ser distribuído de acordo com a renda de cada qual. Acho que já passamos, já superamos essa condição. Estamos em final de século, começo de novo milênio em que a humanidade já não discute mais a questão da universalização. Temos de discutir a integralidade da atenção à saúde. Mas diria que o problema está muito menos dentro do setor de saúde e muito mais dentro do projeto econômico. Se continuarmos com o modelo econômico excludente, chegaremos a ter cento e trinta milhões de pessoas reprodutivas e pessoas produtivas, mas que não estarão inegavelmente na produção.

Estaremos diante de uma possibilidade dramática. O Brasil se defronta com a questão da Aids, que é muito séria. Fazemos discursos de quando em vez sobre essa doença. De quando em vez, sai propagandas a respeito da prevenção da Aids, mas esse mal tem características que são extremamente complicadas. V. Exa sabe que o Estado de São Paulo já começa a pagar mais do qualquer outro Estado brasileiro essa mesma distorção. Não é a cidade de São Paulo, mas Santos, que apresenta um problema extremamente grave a provavelmente centenas, milhares de pessoas contaminadas. Poderemos chegar ao ano 2010 com uma população de aidéticos bastante grande; poderemos chegar a alguns milhões e bem como em alguns países da África que, em cada três crianças, uma delas é órfão de aidético.

Então, o que a mim me parece, enquanto não formos capazes de entender que o desenvolvimento tem que ser capaz de produzir emprego, criar renda e aí sim começarmos a fazer uma transformação radical e importante, se, de outro lado, não formos capazes de ver que Previdência, junto com saúde, junto com assistência, e toda uma política compensatória do Governo e que a ele cabe manifestar trabalho pela sua organização, e fazendo disso uma reflexão para o Estado e para o município.

Terceiro lugar: precisamos entender que a unidade de trabalho hoje, no Brasil, não é mais um milhão de habitantes,

nem centenas de milhões de habitantes, ou pensamos na família, no trabalho e na comunidade, como unidade de ação, ou vamos continuar sempre colocando essa responsabilidade difusa que diz o seguinte: Temos 50 milhões de mulheres, temos tantos milhões de crianças. Temos tantos milhões disto, tantos milhões daquilo. E quando vamos agir, o fazemos sobre uma questão que a ninguém corresponde. Quer dizer, na hora em que formos capazes de raciocinar que numa determinada comunidade composta de 200 mil famílias é bom que, pelo menos, o chefe da família, homem da mulher, tenha emprego e tenha renda e quecaberá à comunidade começar a trabalhar nessa direção a não só o Governo Federal. Cabe à sociedade e não só aos políticos e administradores, alcançar aquela percepção que me parece fundamental: ou colocamos em nossa cabeça que não somos hóspedes do País, não somos hóspedes do Estado, não somos hóspedes das cidades, mas sim, cidadãos, ou então não teremos solução, realmente.

Eu diria que V. Ex^a chegou num momento de excepcional importância, porque pode fazer uma inflexão para uma reflexão melhor sobre as questões da saúde e, certamente, sobre as questões da seguridade social; pode, sobretudo, influenciar sobre um assunto que tenho visto com extraordinária preocupação: são as reflexões sobre as reformas constitucionais. Pelo fato de não ter sido possível operacionalizar muitos dos conceitos que estão na Constituição, por incompetência, por corrupção, por falta de compromisso político, ou realmente, por crise impossível de ser resolvida que, em função disso, se faça algo muito simples no Brasil: vamos mudar. Temos experiência na área de saúde. Quem lê os escritos de Barro Barreto, em 1930, 1933, 1936, verá que se mudamos algumas das palavras que ele usava, praticamente é que se está dizendo hoje, o discurso é o mesmo dele. No entanto as palavras nós mudamos. Ao invés de falarmos distrito, ao invés de falarmos regionalização, falamos uma outra coisa. Então temos uma enorme capacidade de mudança de nomes, mas os problemas continuam os mesmos.

Eu diria que nos defrontamos com uma enorme preocupação, diante da contingência e determinação de se fazer a revisão Constitucional, a de que se resolva mudar tudo, pelo simples fato de que não deu certo, eu diria que V. Ex^a tem a responsabilidade de provar que pode dar com a experiência de V. Ex^a, quer como profissional médico, cirurgião, fazendo a mais complicada de todas as cirurgias e, em grande quantidade, portanto não apenas em situações eleitas e especiais. A situação de V. Ex^a pelo fato de ter aceito o encargo na Secretaria de Saúde, e vindo agora para o Ministério da Saúde, dá a sua passagem uma responsabilidade, tenho certeza absoluta que seus ombros podem suportar, pelo que já tem demonstrado no passado.

Há um dado ao qual faço questão de me referir também. O Senador Francisco Rollemberg considerou bastante interessante o fato de que falamos aqui durante horas e horas, mas que foi a primeira vez que, ao discutir-se com um Ministro da Saúde, falou-se tão pouco em doença. Não sei se V. Ex^a prestou atenção nesse detalhe. O próprio Senador Mansueto de Lavor levantou a questão do cólera, mas disse que se resguardaria para tratar mais adiante. S. Ex^a está querendo discutir a questão de maneira mais ampla. Posso afiançar-lhe que esta Comissão do Senado terá todo o empenho, todo o interesse de prestar todo o apoio ao Ministério da Saúde, na certeza de que V. Ex^a, ainda que erre, errará sempre com intenção patriótica e que nós teremos todo o interesse em ajudá-lo a não errar, porque é uma situação extremamente grave o estado de coma em que se encontra a saúde no Brasil.

Queremos festejar a sua vinda e dizer-lhe que, quer de maneira formal, quer de maneira informal, o Senado Federal está a sua disposição no sentido das grandes mudanças que V. Ex^a tem nos ombros a responsabilidade de fazer.

Muito obrigado. (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 39

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 165 e 166, de 1992 (nºs 92 e 77/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990 (nº 5.329-B, de 1990, na origem), que “Cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1991 (nº 2.214-A, de 1991, na origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/91 (nº 4.819-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, que dispõe sobre a criação do “Dia Mundial da Fotografia” e dá outras providências. (Redação final.)

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 118/90, 93 e 114/91, lidos anteriormente.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 108/92, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o centenário de nascimento de Júlio de Mesquita Filho.

— Nº 109/92, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando autorização para ausentar-se do País.

— Nº 110/92, de autoria do Senador Rachid Saldaña Derzi, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 30-3-92, pelo prazo de 14 dias.

1.2.5 — Ofício

— Nº 12/92, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a prorrogação do prazo de tramitação do Projeto de Resolução nº 7/92, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, dos Requerimentos nºs 73, 84, 88, 90, 98, 99 e 100, de 1992.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR AMIR LANDO — Situação de tensão por que passa a região do garimpo de Bom Futuro, no Estado de Rondônia.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

O SR. PRESIDENTE — Comunicação feita a S. Ex.^a, pelo Senhor Presidente da República, de ter aceito o pedido de exoneração formulado, coletivamente, por Ministros de Estado e Secretários de Governo, que servem à atual administração.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Inauguração da nova sede do Partido da Frente Liberal em Pernambuco. Reunião das Lideranças daquele Partido em Curitiba — PR.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Apelo ao Presidente do Congresso Nacional, no sentido de que sejam esclarecidas as denúncias de tráfico de drogas nas dependências das duas Casas do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE — Providências adotadas pela Mesa a respeito da narcotraficância dentro do Congresso Nacional.

1.2.8 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 106 e 107, de 1992, lidos em sessão anterior. **Votação adiada** por falta de quorum, após pareceres proferidos pelo Senador Jonas Pinheiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. **Discussão encerrada**, retornando à comissão competente, após parecer proferido pelo Relator designado, em virtude do recebimento de emendas.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, após parecer proferido pelo Relator designado.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Relator designado, retornando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda, tendo usado da palavra o Sr. Maurício Corrêa.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, após parecer proferido pelo Relator designado.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação Fazendário-Financeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Em fase de discussão** (2ª sessão).

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 109 e 110/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Votação adiada**, por falta de quorum, após pareceres da comissão competente.

— Requerimento nº 108/92, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia
SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Situação de criminalidade que afeta a sociedade brasileira.

1.3.3 — Comunicação da Presidência
 — Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 8, de 1992.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE
 Nº 112 e 113, de 1992

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 36ª Sessão, em 30 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Epitácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Amir Lando — Dario Pereira — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João França — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Nº 196, de 1992 (nº 92/92, na origem), de 26 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 6 a 8, de 1992.

— Nº 166, de 1992 (nº 77/92, na origem), de 11 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 10 e 11, de 1992.

PARECERES

PARECERES Nºs 55, 56 E 57, DE 1992

Oferecidos ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990 (nº 5.329-B, de 1990, na origem), que “cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

PARECER Nº 55, DE 1992

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

O presente projeto de lei, aprovado na Câmara dos Deputados, “cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

— 2. A nova Junta, que terá sede em São Gabriel, no Rio Grande do Sul, alterará, a partir de sua instalação, a jurisdição da que funciona em Rosário do Sul (arts. 1º e 2º).

3. Para assegurar o funcionamento do órgão instituído, são criados os cargos necessários de Juiz e Vogal e de servidores (art. 3º), de acordo, igualmente, com a proposta do Tribunal Superior do Trabalho, como o provam o ofício dessa Corte e o anexo, que o acompanhou.

Parecer

4. Devidamente justificado, o projeto atende aos requisitos gerais de juridicidade e, especialmente, aos dos arts. 61 e 96, I, d, da Constituição.

5. Ocorre, porém, que foi omitido do contexto do projeto, sem nenhum esclarecimento, o que é indicativo de simples lapso, o artigo aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação, com ratificação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, fixando o recurso financeiro correspondente à despesa criada.

6. Nestas condições, o parecer é pela aprovação do projeto, do ângulo da competência desta Comissão, sugerindo-se que a Comissão de Assuntos Econômicos (RI, art. 99, I) proceda à correção da falha, completando o texto.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — José Paulo Bisol — Antônio Mariz — Garibaldi Alves — Chagas Rodrigues — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Júnia Marise — Elcio Álvares — Oziel Carneiro.

PARECER Nº 56, DE 1992

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Ronan Tito

O projeto sob exame, aprovado pela Câmara dos Deputados, cria uma Junta de Conciliação e Julgamento em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul — com os cargos necessários a seu funcionamento — e delimita sua jurisdição.

A redação final do projeto, contudo, omite emenda aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, ratificada posteriormente pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da mesma Casa.

No Senado Federal foi o referido projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que manifestou-se por sua constitucionalidade e juridicidade e sugeriu seu encaminhamento a esta Comissão de Assuntos Econômicos para correção da apontada supressão, na redação final da emenda aprovada na Câmara dos Deputados.

Trata-se, inegavelmente, de caso de erro manifesto, previsto no art. 326 do Regimento Interno do Senado Federal, que assim dispõe:

“Art. 326. Quando, em autógrafo recebido da Câmara, for verificada a existência de inexatidão material, lapso ou erro manifesto, não estando ainda a proposição aprovada pelo Senado, será sustada sua apreciação para consulta à Casa de origem, cujos esclarecimentos serão dados a conhecer ao Senado, antes da votação, voltando a matéria às comissões para novo exame se do vício houver resultado alteração de sentido do texto.”

Nosso parecer, em consequência, é pela formulação de consulta à Câmara dos Deputados, nos termos regimentais.

Sala das Comissões 31 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Ronan Tito**, Relator — **Dario Pereira** — **João Rocha** — **Coutinho Jorge** — **Divaldo Suruagy** — **Eduardo Suplicy** — **Valmir Campelo** — **Chagas Rodrigues** — **José Richa** — **Marco Maciel** — **José Eduardo** — **Esperidião Amin** — **Nelson Wedekin**.

PARECER Nº 57, DE 1992

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

O presente projeto de lei, aprovado na Câmara dos Deputados, “cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho”, determina os cargos necessários a seu funcionamento e delimita a sua jurisdição.

2. A redação final do projeto, por lapso, omitiu emenda aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, ratificada posteriormente pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da mesma Casa.

Parecer

3. Manifestou-se esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em parecer de 12 de junho de 1991, pela aprovação do projeto, “do ângulo de competência desta Comissão, sugerindo-se que a Comissão de Assuntos Econômicos (RI, art. 99, I)” procedesse à correção de inexatidão material.

4. Verificou a referida Comissão de Assuntos Econômicos o lapso manifesto que ocorreu no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 5.329-B, de 1990, que omitiu do contexto do projeto o artigo aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação, com ratificação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, fixando o recurso financeiro correspondente à despesa criada.

5. Formulada consulta à Câmara dos Deputados, nos termos e para os fins previstos no art. 326 do Regimento Interno do Senado Federal, e em atendimento ao deliberado

pela Comissão de Assuntos Econômicos, foi providenciada a substituição do texto do projeto.

6. Corrigida a inexatidão material, não há óbice à aprovação da matéria. Opinamos, diante do exposto, pela aprovação do texto na forma em que foi remetido pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de março de 1992. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Carlos Patrocínio**, Relator — **Josaphat Marinho** — **Amir Lando** — **Jutahy Magalhães** — **Francisco Rollemberg** — **Chagas Rodrigues** — **Beni Veras** — **Antônio Mariz** — **Mansueto de Lavor** — **Valmir Campelo** — **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 58, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1991 (nº 2.214-A, de 1991, na origem), que “dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências”.

Relator: Senador Nabor Júnior

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Senhor Ministro-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

A matéria iniciou sua tramitação pela Câmara dos Deputados e vem à apreciação do Senado Federal.

Ao justificar o projeto, destaca o eminente Presidente do Superior Tribunal de Justiça:

“As mudanças constitucionais que se operaram a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 têm em muito influenciado na atividade jurisdicional. Destas alterações originou-se um processo de ampliação dos limites de atuação dos juízes.

Neste contexto, acentua-se cada vez mais, no âmbito da Justiça Federal de 1ª Instância da 4ª Região, a inadequação da máquina administrativa, em face do alargamento da atividade do Judiciário, materializada pelo ingresso de novos processos e pela necessidade de aproximar o aparelho judiciário do cidadão.

Ineficaz restaria a atividade judicante caso também não fosse aumentada, ao menos em proporções mínimas, a capacidade de julgamento. Esta, por sua vez, não obstante lançar-se mão de iniciativas como o aprimoramento do processo de informatização da Justiça e o aproveitamento máximo da capacidade de trabalho dos magistrados, depara-se com o obstáculo do insuficiente número de cargos de Juízes, bem como de cargos destinados à implementação dos serviços auxiliares das Varas.

Dados estatísticos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 4ª Região apontam, respectivamente no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, no mês de outubro do ano passado, um total de 104.505, 32.740 e 55.133 processos em tramitação, com média mensal de feitos distribuídos para cada uma das Seccionais acima, na mesma ordem, de 2.003, 1.072 e 1.513.

Em vista disso, o anteprojeto em apreço, juntamente com a proposta de criação de 31 (trinta e uma)

novas Varas, institui, para cada Vara a ser criada, um cargo de Juiz Federal, um de Juiz Federal Substituto e um cargo em comissão de Diretor de Núcleo para as Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias da Região.

Por essa razão, a proposta de criação das novas Varas, tanto as das capitais como as do interior, é medida que se impõe, uma vez que não só viriam em desafogo às Varas já existentes, mas também corresponderiam à necessidade de ampliação da Justiça Federal.

Os dezessete cargos de Diretor de Núcleo, por sua vez, explicam-se pela necessidade de reestruturação dos serviços administrativos das Seções Judiciárias dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, pois é patente a defasagem existente entre a estrutura atual desses serviços, que remonta a 1967 (quando a Justiça Federal de Primeira Instância foi restabelecida), e suas necessidades atuais.

Quanto à criação de cargos efetivos, os números propostos visam, sobretudo (conforme estudos técnicos realizados pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região), a desafogar os serviços judiciários da Região, de modo a compatibilizar o número de processos em tramitação à quantidade média razoável de funcionários por Vara, permitindo, assim, que a prestação jurisdicional não fique prejudicada.

Assinale-se, por fim, que os recursos necessários à execução da lei que decorrer do presente anteprojeto estão previstos no Plano Plurianual de Investimentos e no Orçamento para o exercício de 1992, e que as restrições do art. 169, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal não alcançam esta proposta, uma vez que as providências cogitadas são parte do conjunto de atividades da Ação Judiciária prevista no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1992 (Lei nº 8.211/91), não tendo outro objetivo senão o de assegurar o exercício da tutela jurisdicional na 4ª Região da Justiça Federal."

Na Câmara dos Deputados, opinaram favoravelmente ao projeto as Comissões de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação. O Plenário aprovou a proposição em sessão em 3 de dezembro de 1991.

São criadas 31 (trinta e uma) Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, assim distribuídas:

I — 14 (quatorze) na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, sendo: 8 (oito) no Município de Porto Alegre, 1 (uma) no Município de Uruguaiana, 1 (uma) no Município de Rio Grande, 1 (uma) no Município de Santana do Livramento, 1 (uma) no Município de Caxias do Sul, 1 (uma) no Município de Bagé e 1 (uma) no Município de Novo Hamburgo;

II — 6 (seis) na Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, sendo: 4 (quatro) no Município de Florianópolis, 1 (uma) no Município de Joinville e 1 (uma) no Município de Criciúma;

III — 11 (onze) na Seção Judiciária do Estado do Paraná, sendo: 6 (seis) no Município de Curitiba, 1 (uma) no Município de Maringá, 1 (uma) no Município de Foz do Iguaçu, 1 (uma) no Município de Londrina, 1 (uma) no Município de Umuarama e 1 (uma) no Município de Guarapuava.

A implantação das Varas será gradativa, na medida das necessidades de serviço e a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O art. 2º prevê a ampliação do Quadro Permanente de Pessoal das Sessões Judiciárias da 4ª Região, conforme consta do anexo do projeto, a serem providos também de forma gradativa.

Já o art. 3º prevê que a especialização das Varas, sua localização, competência, jurisdição e transferência da sede de um município para outro será feita por ato do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

As despesas decorrentes da lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de 1º Grau ou outras a esse fim destinadas a partir do exercício de 1992, conforme reza o art. 4º

A justificativa da iniciativa demonstra amplamente as razões que determinam a ampliação ora proposta.

Quanto ao aspecto constitucional, vale ressaltar que estão cumpridos os dispositivos que disciplinam a matéria em exame — art. 96, inciso II, letra b, e art. 169, ambos da Lei Maior.

Ante as razões expostas, demonstrado ser o projeto constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de março de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Amir Lando — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Valmir Campelo — Carlos Patrocínio — Josaphat Marinho — Antônio Mariz — Beni Beras — Mansueto de Lavor — Cid Sabóia de Carvalho.

PARECER Nº 59, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, 1991, (nº 4.819-B, de 1990, na Câmara dos Deputados) que "Cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho".

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

O Projeto é de iniciativa do Senhor Procurador-Geral da República, com fulcro no art. 127, § 2º, da Constituição, e visa criar, transformar e reestruturar cargos no âmbito do Ministério Público do Trabalho, para atender às Procuradorias Regionais do Trabalho das 2ª, 5ª, 6ª e 10ª Regiões da Justiça do Trabalho, sediadas em São Paulo, Salvador, Recife e Brasília, respectivamente.

As alterações propostas decorrem das modificações nas composições dos TRT das mencionadas regiões e da necessidade de reestruturação para acompanhar a crescente demanda na Justiça Trabalhista.

Ao justificar sua proposta, afirma o eminente Procurador-Geral da República:

"Com a finalidade de cumprir suas obrigações constitucionais e legais, o Ministério Público do Trabalho conta, naquelas Regionais, com 63 (sessenta e três) cargos no Quadro Permanente de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, para atuação junto aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho.

Para fazer frente à crescente demanda da prestação jurisdicional do Judiciário Trabalhista do País, os Tribunais Regionais do Trabalho se socorreram, em inúmeros momentos, nos últimos anos, da elevação do número de Juízes que compõem suas respectivas Cortes de Justiça, permitindo assim a criação ou o aumento de suas Turmas. Tais procedimentos visaram, basicamente, dotar aqueles Tribunais de um maior efetivo, visando proporcionar melhor desenvolvimento de suas atividades em suas Jurisdições.

Entretanto, as leis que criaram os novos cargos de Juízes Regionais do Trabalho, sancionadas anteriormente à Constituição Federal de 1988, não cogitaram da criação de cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria.

Assim é que foram efetivados os aumentos nas composições dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª Região (Porto Alegre), através da Lei nº 7.911/89; da 9ª Região (Curitiba), através da Lei nº 7.907/89; e da 12ª Região (Florianópolis), através da Lei nº 7.842/89, sem que as nossas Procuradorias Regionais do Trabalho tenham sido aumentadas em sua composição, a fim de que pudessem atender à demanda de processos remetidos pelos respectivos Tribunais do Trabalho.

Informo, entretanto, que para solucionar as defasagens apresentadas pelas PRT daquelas Regiões, já foi encaminhado a V. Exª anteprojeto de lei que propõe alterações nas suas respectivas composições.

Fato semelhante ocorre com as Procuradorias Regionais das 2ª, 5ª, 6ª e 10ª Regiões que ficaram com suas composições defasadas em relação aos respectivos Tribunais, em face da elevação do número de Juízes sem contrapartida nas nossas Procuradorias Regionais, como demonstra o quadro anexo.

Obviamente, o aumento do efetivo de Juízes decorre do incremento de feitos trabalhistas nas Regiões, que se refletem, automaticamente, nas atividades afetadas ao Ministério Público do Trabalho.

Assim, afigura-se como de primordial importância e grande interesse público a proposta de fixação da nova composição das Procuradorias Regionais já referenciadas em igualdade com a atual composição de cada um dos Tribunais Regionais do Trabalho. O Poder Público já reconheceu essa necessidade, com relação aos Tribunais Regionais do Trabalho da 15ª, 17ª e 18ª Regiões da Justiça do Trabalho. A atitude do legislador reflete a exata compreensão da magnitude do papel do Ministério Público do Trabalho, ao dotar as referidas Procuradorias Regionais de um corpo de Procuradores em número mais compatível com as exigências atuais da sociedade brasileira, trazidas pelas inovações da Constituição Federal de 1988.

Por tudo quanto foi exposto, verifica-se, claramente, que o Ministério Público do Trabalho tem necessidade de acompanhar a evolução da composição da Justiça do Trabalho, mantendo sempre o equilíbrio necessário ao desempenho de suas funções."

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados a matéria mereceu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional, sendo que a Comissão de Consti-

tução e Justiça e de Redação ofereceu emenda para que o cargo de Secretário Regional tenha o símbolo DAS-101.2 e não 101.4, como constava originalmente do Projeto. E a Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público apresentou subemenda para especificar no art. 5º os códigos dos cargos e funções e corrigir a palavra "constante" para o plural.

O Plenário aprovou o projeto em sessão de 8 de outubro de 1991.

Devemos analisar inicialmente a constitucionalidade do projeto.

Entendemos que o art. 127, § 2º, da Constituição, assegura autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público da União e defere-lhe competência para propor ao Poder Legislativo a criação de cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos.

São criados:

a) 32 cargos de Procurador do Trabalho de 2ª categoria;
b) 88 cargos efetivos para as Procuradorias Regionais, conforme Anexo I;

c) 20 cargos em comissão, Código DAS-101.2.

Os cargos criados pelos arts. 2º e 3º serão providos na forma da lei, pelo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho.

O art. 5º prevê as transformações das funções de Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.3(N), em cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-101.1, e o cargo de Secretário Regional passa a ter o Código DAS-101.2.

A despesa decorrente da lei correrá por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Trabalho.

Está demonstrada a necessidade da criação dos cargos nas Procuradorias Regionais, em face do aumento do número de magistrados e para melhor aparelhar o Ministério Público do Trabalho no exercício de suas relevantes funções.

O projeto é, assim, constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

À vista do exposto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de março de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Francisco Rollemberg — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Pedro Simon — Antônio Mariz — Mansueto de Lavor — Carlos Patrocínio — Valmir Campelo — Josaphat Marinho.

PARECER Nº 60, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Lucídio Portella — Lavoisier Maia,

ANEXO AO PARECER Nº 60, DE 1992

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil.

Parágrafo único. O selo terá estampada a efígie do inventor francês Hercule Florence e a do pesquisador brasileiro Correa de Mello.

Art. 2º As providências e normas para a criação do selo serão estabelecidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

Art. 3º É fixada a data de 15 de agosto de 1992 como dia do lançamento do selo em todo o País, a ser promovido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT, e pelas entidades representativas da categoria profissional dos fotógrafos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 61, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Fotógrafo", oficializa no Brasil o "Dia Mundial da Fotografia" e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Lucídio Portella — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 61, DE 1992

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Fotógrafo", oficializa no Brasil o "Dia Mundial da Fotografia" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Fotógrafo", a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º É oficializada, no Brasil, a comemoração do "Dia Mundial da Fotografia", celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 3º É criada a figura do patrono do fotógrafo e da fotografia no Brasil, na pessoa de Hercule Florence, inventor da fotografia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, concluindo favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 118, de 1990, 93 e 114, de 1991.

Nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, as matérias ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1992

Nos termos regimentais, requeremos a realização de sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o centenário de nascimento de Júlio de Mesquita Filho.

Proposição neste mesmo sentido foi oferecida na Câmara dos Deputados pelo Deputado Paes Landin que traçou um itinerário mais que biográfico do homenageado, ao dizer que ele se confunde com a própria história do O Estado de S. Paulo, ao dizer:... As grandes lutas democráticas do País tiveram sempre em Júlio de Mesquita Filho um dos seus mais bravos defensores, razão porque conheceu a prisão e o exílio ao longo dos seus setenta e sete anos (faleceu em 12 de julho de 1969)..."

Por outro lado, Sr. Presidente, Júlio de Mesquita Filho foi um "liberal ilustrado", para usar a feliz expressão do jurista e filósofo Miguel Reale. E isso ajuda a explicar sua preocupação com a causa educacional brasileira. Roque Spencer Maciel de Barros, em artigo sobre o jornalista Júlio de Mesquita Filho lembrou com propriedade: "A educação, em todos os seus níveis, é o sustentáculo da cultura, e, portanto, da democracia liberal ou do liberalismo democrático. E, sem dúvida, promover essa educação é o mais alto objetivo, entre outros, do Estado liberal. Se há uma tarefa à qual este não se poderá furtar, esta é precisamente a de oferecer a educação geral, a secundária e a superior, todas de qualidade e sob a égide da liberdade. Isso é o que recomenda a boa doutrina liberal que não consiste de "um feixe rígrado de dogmas imutáveis" (Política e Cultura, pág. 71), mas de um "espírito", informado pela ciência e pela experiência — e nisso herdeiro das conquistas intelectuais dos oitocentos". O liberalismo, explica Júlio de Mesquita Filho, "crê na inteligência do homem mas nega-lhe o poder da profecia e, acima de tudo, capacidade para predeterminar o futuro, a forma de que se revestirão amanhã os grupos humanos. Não desconhece a plasticidade relativa do homem e das nações. Sabe muito bem que, assim como certas tribos africanas deformam os membros, os lábios e até o crânio dos filhos, a vontade humana pode, quando suficientemente forte para isso, modelar a psique do indivíduo e a estrutura das sociedades. Sabe, mas recusa-se a consentir em tais mutilações. E é nisso que consiste a sua incomparável nobreza, a sua eterna atualidade".

Em conclusão, Sr. Presidente, reiteramos a sugestão de que se realize sessão solene do Congresso Nacional para homenagear a memória de tão ilustre brasileiro.

Sala das Sessões, 27 de março de 1992. — Marco Maciel — Hugo Napoleão — Mauro Benevides — Affonso Camargo — Eduardo Suplicy — Ney Maranhão — Odacir Soares — Fernando Henrique Cardoso — Humberto Lucena — Elcio Álvares — Maurício Corrêa — Ronan Tito — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — De acordo com o art. 255, I, b, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1992

Exmº Senhor Presidente do Senado Federal
Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, autorização para ausentar-me do

País, em missão da Associação Interparlamentar de Turismo, para participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, a realizar-se em Sevilha — Espanha, no período de 29 de março a 9 de abril de 1992.

Pede deferimento.

Brasília, 30 de março de 1992. — Senador Magno Bacelar.

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1992

Nos termos do art. 40, § 1º, a, do Regimento Interno, requiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 30-3-92 pelo prazo de 14 dias, a fim de participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, a ser realizada em Sevilha — Espanha.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que está previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/012/92

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 118 do Regimento Interno, comunico a V. Exª a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão do PRS nº 7, de 1992, que “Dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias”.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O ofício lido vai à publicação.

A Presidência deferiu, **ad referendum**, da Comissão Diretora, os seguintes Requerimentos de Informações:

— Nº 73, de 1992, do Senador Áureo Mello, ao Ministério da Infra-Estrutura;

— Nº 84, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

— Nº 88, de 1992, do Senador Mário Covas, à Secretaria de Desenvolvimento Regional;

— Nº 90, de 1992, do Senador Fernando Henrique Cardoso, ao Ministério das Relações Exteriores;

— Nº 98, de 1992, do Senador Mário Covas, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

— Nº 99, de 1992, do Senador Nelson Wedekin, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social; e

— nº 100, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que pesem aos problemas até de ordem institucional que vive a República, o que me traz hoje, novamente, a esta tribuna são questões do Estado de Rondônia.

Como seu representante, não posso renunciar à tarefa e obrigação de ser voz e testemunha do que ocorre e realmente aflige o povo rondoniense.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação inteira assistiu pela televisão os acontecimentos ocorridos no meu Estado de Rondônia, no último sábado “Garimpeiros”, como foram chamados, “interditaram a BR-364”.

Inicialmente, é preciso fazer uma correção, Sr. Presidente, porque não foram apenas garimpeiros, já que o garimpeiro é tratado como uma espécie de delinqüente, mas sim o povo de Ariquemes; parcela expressiva da gente que mora naquele município se viu compelida a uma atitude embora de afronta à lei. Aquela gente do meu Estado e Município de Ariquemes tem sido vítima de agressões permanentes. Em razão disso, viu-se na contingência de uma atitude, que foi a interdição da BR-364. As razões que levaram a população de Ariquemes a praticar esse ato reprovável foram exatamente as que tenho trazido à tribuna desta Casa de forma constante: o fechamento do garimpo de Bom Futuro. E lá estavam comerciantes, produtores, madeireiros, revoltados com a agressão aos seus direitos fundamentais, agressão iniciada pelo Poder Público, porque o direito adquirido à exploração do garimpo de cassiterita de Bom Futuro está expresso no Art. 174, § 3º e 4º da Constituição Federal, que dá direito de preferência aos garimpeiros, por si ou associados em cooperativas, de desenvolver as suas atividades. Portanto, a concessão de qualquer alvará só poderia ser efetivada após a manifestação das cooperativas e garimpeiros.

Entretanto, Sr. Presidente, o que se percebe é o DNPM e o Ministério da Infra-Estrutura trabalhando contra o garimpeiro.

Tenho em mãos cópia das Portarias 307 e 308, de 1991, em que o Ministro da Agricultura concede alvarás de lavra à Ebessa. É evidente que esse capítulo foi superado em parte, porque o Superior Tribunal de Justiça, julgando o Mandado de Segurança nº 138, de 1991, suspendeu as portarias do Sr. Ministro.

Que mecanismos o Governo arranja para impedir que os garimpeiros e as cooperativas atuem na região? Impediu, dentro dessa panacéia do narcotráfico e da questão ambiental. As desculpas claras são de que o Governo não permite a exploração porque a garimpagem de cassiterita ofende o meio ambiente. Mas as cooperativas e os garimpeiros envolvidos também apresentaram projeto de impacto ambiental, na forma da legislação e conforme as instruções dadas pelas autoridades competentes e cabia à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, analisar e julgar o projeto de impacto ambiental.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um ofício do DNPM, endereçado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente afirma, peremptoriamente, que aquela Secretaria se abstenha de proceder à análise do projeto de impacto ambiental, enquanto o DNPM não deferir o direito de exploração para os garimpeiros. É tudo uma farsa, Sr. Presidente, é realmente um procedimento diabólico que ofende a razão humana, afeta a Constituição e a legislação complementar, porque na forma do art. 174 — CF, como me referi, e da lei que regulamenta essa matéria, fica expresso o direito de preferência dos garim-

peiros e cooperativas. No entanto, todos os meios são válidos para o Governo impedir a atividade de garimpagem.

É claro que, nessas circunstâncias, o povo de Ariquemes — comerciantes, empresários em geral e a população — está adotando atitudes também contra a lei, porque ofendem o direito regular de tráfego na BR. No entanto, quanto à agressão de que são vítimas, quem se levanta para defendê-los? Será que o Governo não percebe que está errado e que precisa ser corrigido? Ou será que o lobby das grandes empresas de mineração é o único norte a indicar a conduta governamental? É contra essa pressão, é contra esse envolvimento, é contra esses mecanismos obscuros da corrupção que exijo do Governo Federal atitudes claras e definidas no sentido de rever a sua posição com relação ao garimpo de Bom Futuro. São também manifestações de todos os organismos representativos da Amazônia — Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, Associação Comercial do Estado de Rondônia, Federação das Indústrias da Amazônia — com argumentos de ordem econômica e social favoráveis à abertura do garimpo de cassiterita de Bom Futuro. No entanto, o Governo, a toda hora, assaca essa questão de que o garimpo é foco do narcotráfico.

É evidente, Srs. Senadores, não é preciso conhecer a realidade, basta fazer um exercício elementar de lógica para ver que uma e outra coisa são distintas, e que, em verdade, o que ocorre com o tráfico é diferente da exploração mineral: o tráfico, quando muito, pode usar equipamentos de garimpos perdidos nos confins da Amazônia, meramente, para pouso e abastecimento de aviões em vãos clandestinos,

Mas a atividade garimpeira, a atividade de exploração do minério, como em Bom Futuro, diz muito mais respeito ao desenvolvimento do Estado de Rondônia; à produção de riquezas e arrecadação tributária, quando estariam previstas, segundo pesquisas, arrecadações superiores a 300 milhões de dólares nos próximos cinco anos.

Essa é a realidade! Quando se quer condenar alguém, sempre, antecipadamente, se estabelece a incriminação, mas não há corpo de delito, porque até agora a Justiça Federal não efetuou qualquer apreensão de drogas no garimpo de Bom Futuro.

Eu queria exatamente que as autoridades dessem oportunidade para a discussão a fundo dessa questão, que está provocando tensão social, de imprevisíveis conseqüências, naquele município do Estado de Rondônia.

A reação é resposta à truculência da polícia do Senhor Governador do Estado, que deveria cuidar muito mais de abrir e não fechar o garimpo de Bom Futuro, que deveria ser o primeiro a estar à frente dessa cruzada em favor da abertura do garimpo de cassiterita. Entretanto, o Governador fecha o garimpo por questões ambientais, atendendo, inclusive, recomendação do Governo Federal e não aprova nem desaprova um projeto de impacto ambiental. Exatamente por essa pequena questão não podem os garimpeiros atuar em Bom Futuro.

É contra isso, Sr. Presidente, que registro, nesta tarde, o meu protesto, por essa posição de insensibilidade do Governo Collor, especialmente do seu Ministro — que hoje, segundo consta, está demissionário. Espero que essa demissão efetivamente se confirme e que, em seu lugar, para esse importante Ministério, seja designado alguém mais sensível, mais comprometido com o Brasil e com os brasileiros, alguém que venha a atender e dar prioridades às questões sociais que

dizem respeito ao povo brasileiro. Na Amazônia quase um milhão de garimpeiros hoje estão condenados à marginalidade e o Governo parece ter um sadismo implícito na sua atuação porque, primeiro, condena o garimpeiro a delinquir e depois pune-o porque delinuiu. É essa a dialética da irresponsabilidade oficial que deve, exatamente, prevenir os atos ilícitos e não criar condições para a sua prática corrente, para depois deliciar-se na punição. E o que nós vemos é exatamente o que ocorreu em Ariquemes: os garimpeiros não têm mais a quem apelar; os garimpeiros fazem deste Senador um portavoze da sua dor, da injustiça que sofrem e, sobretudo, da violência de que são vítimas, ora pela Polícia Federal, atuando diretamente nas áreas de mineração, ora pela polícia estadual, que também atua na área de garimpagem, principalmente agora com essa violência praticada no último sábado, cujas cenas, por certo, fazem parte hoje do repertório nacional. E mais uma vez Rondônia aparece no cenário do País como a terra da delinqüência.

Ocorreu uma agressão a um direito legítimo, tão sagrado como a vida, que é o direito ao trabalho dos garimpeiros e das cooperativas. Elas têm assegurado, pela própria Constituição, esse direito; pela legislação igualmente se repete os termos da Lei Maior, mas os seus direitos não são respeitados. Então, ocorre este ciclo macabro. Primeiro, criam-se condições para delinquir; depois o Governo se compraz em punir a delinqüência.

O que nós queremos é uma regulamentação, Sr. Presidente; o que nós queremos é que imediatamente seja cumprida a Constituição; o que nós queremos é que seja suspenso imediatamente, na forma como fez o Superior Tribunal de Justiça, os atos de concessão dos alvarás de lavra à Ebesa, de acordo com o Mandado de Segurança nº 138/91. O que se quer é o império da lei. Nada mais que a lei. Nada mais que o respeito à ela, nem que seja nos confins da Amazônia, onde a lei, muitas vezes, não chega a ter condições materiais para a sua aplicação. Mesmo onde se desconhece a lei, queremos que ela seja o guia para nortear a atuação de brasileiros expelidos de todos os recantos do País por essa recessão brutal, pela inflação, que vai aos poucos corroendo a capacidade aquisitiva do povo brasileiro, que já não tem o que comer, que é condenado à miséria, à fome e a morrer, muitas vezes, delinqüindo.

Lembro-me, Sr. Presidente, que Thomas Morus, já nos idos de 1500, referia-se, na Inglaterra, que, inicialmente, o homem era expelido do campo pelos rebanhos de carneiros; depois, era quase que obrigatoriamente forçado a roubar para comer e, como recompensa, a morte! Primeiro, tiravam-se os homens do campo, jogando-os na cidade e depois tinham o prazer de decapitá-los.

Mas o que queremos é mudar esse quadro, porque a história se repete. "Nada há de novo sob o Sol", referia-se Maquiavel.

Nós temos que mudar, nessa marcha, em busca da realização do homem como um todo, em busca da realização das capacidades físicas e mentais do homem, que começa exatamente pelo direito ao trabalho, pelo direito de não morrer de fome, pelo direito de extrair do suor do seu rosto o pão de cada dia, que se quer negar, nessa circunstância, garantindo o privilégio, único e exclusivo, às elites que já têm muito, já têm o bastante, que estão preocupados, sim, para manter os preços desse mineral no mercado internacional, mas, aqui, antes do que tudo, é uma questão de vida ou de morte, é

uma questão de fome, é uma questão de desenvolvimento do meu Estado.

E, por isso, eu conclamo o Sr. Governador, reprovando aqui a atitude que S. Ex.^a adotou, no último sábado, colocando a Polícia Militar contra os garimpeiros, sobre o povo de Ariqueemes; que este também se alie nessa grande tarefa de abrir o garimpo de cassiterita, em Ariqueemes.

Era isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu tinha de registrar e não poderia deixar de fazê-lo, mesmo quando a República é tomada, de certa forma, de assalto por essa reforma ou essa renúncia ministerial.

Essa renúncia, realmente, deve ser algo de novo que vai ocorrer no País, porque os atos de corrupção estavam, em verdade, corroendo o Governo da República. Com essa mudança, possivelmente, o Presidente Collor terá oportunidade de buscar no seio da sociedade brasileira homens probos, homens que tenham a virtude para governar, e governar, sobretudo, é fazer do exercício da função pública uma devoção aos interesses sociais e coletivos. É mais do que o exercício do poder, é uma ação virtuosa voltada para o bem comum.

É isso que esperamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em se confirmando essas notícias, porque neste País é preciso que os fatos apareçam, pois, em geral, os atos e os projetos, os enunciados, muitas vezes não passam de um gesto de boa vontade.

Que nesta oportunidade o Governo da República encontre homens competentes, sérios e honestos para desempenharem as altas funções que o País requer, neste momento de crise. Homens que façam da lei a sua bússola; homens que atendam aos princípios da Constituição, porque a atividade administrativa, sobretudo, é um ato intralegal, é um ato que se circunscreve na órbita das leis. O que se quer é a volta da primazia da Constituição e as leis de forma clara, natural e permanente, para que situações como esta que acabo de denunciar não se repitam, porque se a lei e a Constituição fossem obedecidas, eu não estaria, por certo, tomando o tempo desta excelsa Casa com uma questão minúscula do meu Estado de Rondônia. Isso seria o natural, isso seria a ordem das coisas, mas infelizmente isso não ocorre e nós temos que voltar a denunciar, embora sabendo da ineficácia dessa denúncia, embora sabendo que isso pouco ou em nada resultará. Mas precisamos aqui, como num trabalho de Sísifo, continuar nesta tarefa de carregar o fardo pesado que vai esmagando o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — Antes de passar a palavra ao orador seguinte, na ordem de inscrição, desejo fazer uma breve comunicação aos Srs. Senadores.

Levo ao conhecimento da Casa que, por volta do meio-dia de hoje, o Senhor Presidente da República comunicou-me, na condição de dirigente do Senado Federal e do Congresso Nacional, que aceitara o pedido de exoneração coletivamente formulado pelos Ministros de Estado e Secretários de Governo, que vinham servindo a atual Administração.

No ensejo, Sua Excelência ressaltou que já se decidira por manter, nos respectivos cargos, os titulares das pastas da Economia, Saúde e Educação, além dos Ministros Militares.

— Ao agradecer a gentileza do Presidente Fernando Collor de Mello, fiz-lhe votos para que a reestruturação dos escalões governamentais ocorresse com a celeridade possível, assegurando-se a normalidade da vida administrativa do País.

Era a comunicação que, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional desejava transmitir, neste instante, a todos os Srs. Senadores. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, na tarde de hoje, fazer um registro de dois eventos altamente significativos para o meu Partido.

Na sexta-feira, dia 20 do corrente mês, fui até Recife, no Estado de Pernambuco, com o objetivo de inaugurar a nova sede do Partido da Frente Liberal. Após a reunião que mantive com o Governador daquele Estado, Joaquim Francisco, desloquei-me, acompanhando S. Ex.^a à referida nova sede. O acontecimento foi altamente prestigiado; estiveram presentes, inclusive, o Vice-Governador, Carlos Roberto Guerra Fontes, o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado Geraldo Barbosa, deputados estaduais, deputados federais, prefeitos e vereadores.

Após os discursos de praxe, o Presidente Regional do meu Partido, o Deputado Estadual André de Paula, promoveu reuniões dos diversos departamentos do partido naquele Estado, tais como: Movimento Jovem; ALFA — Ação Liberal Feminina, e Movimento Trabalhista, de tal sorte que a sede entrou imediatamente em grande movimentação.

Congratulo-me, pois, com os correligionários daquele Estado e registro, com grande satisfação, a força do Partido em Pernambuco.

O segundo evento, a que gostaria de me referir, foi anteontem, sábado, dia 28 de março, em Curitiba, Paraná, onde se reuniu o Partido com todas as suas expressivas lideranças, prefeitos vereadores, presidentes municipais da nossa agremiação e também deputados federais e estaduais.

Quero dizer que se tratou efetivamente de um importante acontecimento; importante pelas dimensões — o grande auditório esteve inteiramente repleto, importante pela revivificação das teses liberais, pois falou-se das funções do Estado no setor de infra-estrutura, de educação, de saúde, de saneamento, habitação popular e segurança; salientou-se o papel da economia de mercado; comentou-se que à sociedade deve caber e deve incumbir todas as demais funções que não aquelas a que acabei de aludir foram citadas a questão da pluralidade de idéias, a questão da cidadania, tida como fundamental e de suma importância, a questão da igualdade de oportunidades.

Enfim, foram debatidas e discutidas as teses liberais; as mais variadas, com um auditório muito interessado e debatedor.

Naturalmente, tenho que trazer os meus cumprimentos ao Dr. Augusto Carneiro, presidente do PFL do Paraná, ao Deputado Plauto Guimarães, Deputado Estadual, que falou em nome de seus pares; ao Deputado Antônio Ueno, que falou em nome dos demais deputados federais, ao Ministro Reinhold Stephanes, ao Deputados Ivanio Guerra, Werner Wanderer, Max Rosenmann, Luciano Pizzatto; ao Prefeito de Maringá, Ricardo Barros, em nome de todos os seus colegas

do Estado e, também, aos Deputados Federais Ronaldo Caiado e Alacid Nunes — Presidente do PFL no Estado do Pará, bem como ao Senador Henrique Almeida que para lá se deslocaram com o objetivo de levar o seu apoio ao evento.

É preciso que deixe consignado também que, na ocasião, filiou-se ao PFL o Deputado Federal Abelardo Lupion, e foi lançado para candidato a Prefeito de Curitiba, pelo PFL, o Deputado Luciano Pizzatto. Foram feitas prévias nesta reunião e, por uma ampla maioria de votos, ele saiu indicado e apontado como candidato do meu Partido à Prefeitura Municipal de Curitiba.

Para concluir, Sr. Presidente, devo dizer que o Partido da Frente Liberal recebeu várias adesões recentes; todas elas importantes. Referi-me aqui ao Deputado Abelardo Lupion, do Paraná, e reporto-me, também, à Deputada Marilu Guimarães, do Estado do Mato Grosso do Sul, além dos Deputados Délio Braz e Ronaldo Caiado, do Estado de Goiás, e Maurício Calixto e Pascoal Novaes, do Estado de Rondônia.

Em pouco tempo, o PFL aumentou significativamente a sua Bancada num sinal claro de que a nossa mensagem está consentânea com a atualidade com a modernidade e com os novos ventos que, afinal, sopram no mundo inteiro.

Assistimos recentemente ao raiar de uma nova era quando caiu o Muro de Berlim e se reunificaram as duas Alemanhas. Com a extinção da União Soviética e a criação da Comunidade de Estados Independentes, liberalizaram-se e se democratizaram todos os regimes do Leste Europeu, por último a Albânia, tida como o sistema mais fechado de todos.

Podemos dizer o mesmo de toda, a América Latina: Infelizmente, apenas no Haiti houve uma reversão do processo de democratização, após os exaustivos anos de penúria a que foi submetido aquele país, sob as administrações de François Duvalier, o Papa Doc, e de seu filho, o Baby Doc, com o domínio dos chamados Tontons-Macoutes, imortalizados, aliás, na obra *Os Comediantes*, de Graham Greene.

Mas, a não ser no Haiti, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os demais países da América Latina tiveram processos de aperfeiçoamento democrático: Guatemala, Nicarágua, Brasil, Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai, enfim, em todos houve eleição direta para Presidente da República.

Então, essa mensagem ou "onda liberal", como quis o saudoso José Guilherme Merquior, é a palavra moderna, de ordem: é o novo incentivo, é a nova dimensão da sociedade internacional. É nela que se insere, no Brasil, o Partido da Frente Liberal.

Era o que tinha a dizer. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesse final de semana presenciamos os estrépitos de uma entrevista do Deputado Moroni Torgán, novamente alegando tráfico de drogas no Congresso Nacional. S. Ex^a, reiteradas vezes, disse que faria a entrega a V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, de uma relação com 10 nomes, mas hoje já ouvi a informação de que são 11, dentre os quais o de um jornalista.

Ora, Sr. Presidente, se o Deputado Moroni Torgán desejasse realmente que essa apuração transcorresse em sigilo, para não comprometer o mérito das investigações, creio que não deveria ter dado o elástico publicitário que deu. Todos

os noticiários de televisão divulgaram com ênfase o assunto: Jornal Nacional, SBT, Manchete. As primeiras páginas de todos os jornais, mais uma vez, colocaram em dúvida a credibilidade desta Casa, que já tem os seus arranhões, perante a opinião pública brasileira.

Faço uso da palavra neste instante para, mais uma vez, asseverar e é do conhecimento de V. Ex^a que o art. 52, no elenco de atribuições do Senado, dá ao Congresso e, evidentemente, também ao Senado Federal, o poder de polícia. Sendo verdadeira a entrega dessa relação, torna-se imprescindível que V. Ex^a determine as providências imediatas para a apuração da verdade; porque, enquanto não se apurarem os fatos, todos os funcionários desta Casa, incluindo os jornalistas, ficarão sob suspeição, já que a menção é genérica. Uma atitude dessas não contribui para a busca de uma solução, que é o esclarecimento dos fatos.

Sr. Presidente, apelo a V. Ex^a, em nome dos servidores desta Casa, dos jornalistas e de nós mesmos Parlamentares, no sentido de que essa situação seja definitivamente esclarecida o mais rapidamente possível, para que o Congresso mantenha a sua imagem de Casa respeitável, e não persista a idéia de que aqui há um antro de marginalidade, onde constantemente de praticam irregularidades, pois isso compromete a dignidade, a postura, o brio de todos os que trabalham nesta Casa.

Os cumpridores de suas obrigações, que são a maioria, não podem responder pelos deslizes daqueles que praticam atos que comprometem a dignidade desta Casa.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a tem toda razão. Estamos acostumados a essas acusações genéricas, em que todos ficam colocados na mesma situação e mal situados perante a opinião pública. No entanto, quem faz a acusação não tem a menor preocupação em dizer quem é o acusado e quais as provas de que dispõe. Estamos atentos a essa onda de denúncias sem o menor compromisso de comprová-las. Sou de Oposição, combato este Governo, mas inquieto-me pelo excesso que está ocorrendo. É preciso ter cuidado para não desmoralizar as próprias denúncias. Temos que fazê-los, senão com total certeza, pelo menos com provas que demonstrem a possibilidade de se chegar a uma conclusão definitiva a respeito daquela acusação. Estou preocupado, realmente, e V. Ex^a, no caso específico, tem toda razão, pois não é possível afirmar que existem aqui os traficantes, dar os nomes, mas ninguém saber quem são.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço ao Senador Jutahy Magalhães pelo seu aparte.

Sr. Presidente, não quero dizer que o Deputado não tenha razão. Ao contrário, S. Ex^a se preocupa com a epidemia que grassa pelo Brasil, que é o tráfico de entorpecentes, o uso comercializado e ilícito que dele se faz, o descaminho que se pratica com as consciências, com os caracteres, em virtude do uso dessa droga no mundo inteiro. O que não é justo, como assinalou o Senador Jutahy Magalhães, é que o Deputado use a mídia nacional para fazer a acusação, e que depois peça sigilo. Se V. Ex^a entende que assim deva proceder, é indispensável a rapidez, em nome da dignidade dos funcionários, dos jornalistas e de nós, parlamentares que servimos aqui. Vejo, volta e meia, alguns colegas parlamentares procu-

rarem assacar contra o Congresso Nacional. Leivosias e denúncias que depois não são provadas.

V. Exª, honra lhe seja feita, tem sido um intimorato defensor da instituição do Poder Legislativo, tem lutado para que a imagem do Congresso seja a mais respeitável possível, que as nossas funções sejam cumpridas com dignidade e que apresentemos, perante a sociedade brasileira, a resposta daquilo que deseja, no que tange ao cumprimento do nosso dever.

Faço uso da palavra neste instante para apelar, para rogar a V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, como depositário de mais uma acusação, que essa não seja mais uma acusação leviana, que isso seja devidamente esclarecido em nome da dignidade dos que cumprem as suas obrigações.

Sr. Presidente, aguardo a palavra de V. Exª para esclarecer mais uma vez essa acusação que abrangeu o Brasil nesse final de semana, a respeito das acusações do Deputado Moroni Torgan.

É preciso determinar providências necessárias imediatamente. Temos o poder de polícia. Não há necessidade de Polícia Federal ou Militar, pois aqui temos uma segurança que, nos termos da Constituição, é a responsável pela manutenção da ordem, sob a Presidência do Congresso Nacional.

Portanto, tenho certeza de que V. Exª está devidamente cõscio e seguro de que isso precisa ser esclarecido imediatamente.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com muito prazer.

O Sr. Esperidião Amin — Eu gostaria apenas de me solidarizar integralmente com a manifestação de V. Exª e aduzir às suas colocações o seguinte comentário. Quando estouraram as primeiras informações, no começo do mês de março, acerca de tráfico de entorpecentes no Congresso Nacional, houve uma dualidade de posições nas duas Casas. Enquanto o Presidente do Senado com o nosso aplauso tomou uma posição aberta, corajosa, transparente, solicitando, inclusive, apoio externo, por iniciativa sua, para tal apuração, na Câmara a posição foi bastante diferente: houve o entendimento de que cabia àquela Casa fazer a apuração. O que considero mais grave nas declarações publicadas neste fim de semana é que o Sr. Deputado, que até profissionalmente tem obrigações na área como pessoa física, só fez tais declarações depois que o Senado deu a lume os resultados das suas apurações, desenvolvidas no âmbito da própria Casa no final da semana passada. Quer dizer, o Deputado fez esse pronunciamento quase que como uma resposta desautorizadora. Curiosamente, S. Exª nada falou sobre a providências auto-suficiente adotada pela Câmara, no limite de suas prerrogativas, no sentido de ela própria desenvolver as investigações que, repito, aqui no Senado foram realizadas de maneira aberta e transparente. Esse comentário, Senador Maurício Corrêa, pretendo incluir, sob a forma de aparte ao seu pronunciamento, para dizer que, do ponto de vista ético, as declarações aludidas são falhas.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a ocasião e fazer justiça. Tivemos um período em que havia furtos, desaparecimento de objetos eletrônicos, roubos de bolsas e dinheiro. Felizmente, devido à atuação do Chefe da Segurança desta Casa, a quem rendo minhas homenagens, houve uma diminuição expressiva desses acontecimentos intranquilizadores aqui no Senado Federal.

Espero que V. Exª, Sr. Presidente, como salientei ainda há pouco, nos informe sobre o momento adequado em que isso será trazido ao conhecimento desta Casa e do Congresso Nacional, ou se V. Exª já vai nominar os que estão envolvidos na denúncia feita pelo Deputado, ou se a investigação exige realmente que se espere mais um pouco.

Penso que não podemos deixar passar muito tempo, Sr. Presidente. Cobrarei, aqui desta tribuna, a menção dos nomes contidos na relação que o Deputado irá apresentar a V. Exª, em defesa da honorabilidade dos que não estão comprometidos, que são corretos e cumpridores das suas obrigações, se isso, evidentemente, não for mais um segredo de polichinelo e, amanhã, os jornais já não tenham divulgado as pessoas apontadas no referido documento.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo a palavra a V. Exª, com o maior prazer.

O Sr. Meira Filho — Quero apenas aduzir ao seu pronunciamento o que estou ouvindo nos corredores da Casa. Há realmente uma expectativa enorme e desusada em torno do pronunciamento que o Deputado deverá fazer hoje no plenário da Câmara.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Meira Filho, o Deputado afirmou, pela televisão, ainda há pouco, que não fará a leitura dos nomes — agora onze, com a inclusão do jornalista — cuja relação será entregue pessoalmente ao Presidente Mauro Benevides.

O Sr. Meira Filho — Faço este adendo em função do que se ouve na "Rádio Corredor", que transmite todos os boatos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pois bem, Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras, esperando que V. Exª nos tranquilize. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, Sr. Senador Maurício Corrêa, a intervenção de V. Exª, na sessão de hoje, compele a Mesa a oferecer esclarecimentos a respeito de providências que adotou relacionadas a notícias intermitentemente veiculadas pela imprensa a respeito da narco-traficância nas dependências do Congresso Nacional.

Quando a primeira versão foi divulgada por importante órgão de comunicação social do País, assumi uma postura inequívoca, decidida, corajosa e, sobranceira, com o grande objetivo de resguardar a imagem do Congresso Nacional.

Tanto isso é verdade que, no dia seguinte ao que tomei conhecimento da notícia publicada por jornal de grande circulação, instaturei, na área do Centro Gráfico do Senado Federal, uma Comissão de Sindicância, que, na última sexta-feira, concluiu o seu trabalho. O indiciamento de dois servidores levou a Presidência da Casa a determinar a instauração de inquérito administrativo para dar prosseguimento às investigações e identificação dos responsáveis, a fim de que, caracterizado o comprometimento, procedêssemos à aplicação das sanções administrativas e ao encaminhamento do processo ao Ministério Público, para formulação da denúncia, e, logo em seguida, naturalmente, a decisão da autoridade judicial competente.

Ainda em Fortaleza, no final da semana passada, para onde viajei para atender a compromissos da maior importância, recebi a notícia de que a prisão de um publicitário

ensejava a que se retomasse o noticiário envolvendo o Congresso Nacional nessa questão relacionada com o narcotráfico no País.

Interpelado por emissoras de televisão e pela imprensa escrita, fui, mais uma vez, incisivo ao anunciar o meu propósito de determinar a apuração do envolvimento de qualquer pessoa do Congresso Nacional. Fiz questão de repelir, de pronto, que, em relação ao Senado, eu respondia com absoluta tranquilidade; e, no que diz respeito à Câmara dos Deputados, o Deputado que se envolvera com esse delito já havia recebido punição exemplar com a cassação do seu mandato.

No que concerne aos servidores que integram as duas Casas, reiterarei que buscaríamos todas as informações para identificar se, de fato, haveria envolvimento de algum servidor do Congresso Nacional nesse problema de drogas — cocaína e outros entorpecentes — mencionado pela própria imprensa, e que, retornando a Brasília, hoje, receberia aquelas informações mais precisas do Deputado Moroni Torgan, que se dispôs a transmiti-las, até a manhã de hoje, por mim instado a que assim procedesse, mediante documento a que S. Ex^a teve acesso e que menciona, ao que sei, um funcionário da Câmara dos Deputados.

Se procedente a versão, evidentemente, farei chegar essa comunicação ao Presidente Ibsen Pinheiro, que, logo mais, estará retornando a Brasília. Configurada a responsabilidade desse servidor, acredito que o Presidente da Câmara, homem de formação jurídica aprimorada, integrante que é do Ministério Público, adotará, sem dúvida, as medidas indispensáveis a resguardar a imagem da própria Câmara e do Congresso como um todo.

No que se relaciona ao Senado Federal, acredito que as especulações se direcionam para os dois nomes mencionados na sindicância inicial e cuja apuração esperamos se efetive durante o inquérito administrativo instaurado desde a última sexta-feira.

Preocupo-me em resguardar realmente a imagem do Senado Federal e do Congresso Nacional e tudo farei de forma inflexível, até mesmo arrostando, aqui e ali, com manifestações de incompreensão, quando, por exemplo, requisitei ao Ministério da Justiça um delegado especializado em combate a drogas, para que ministrasse um curso de 40 horas, que terminará na próxima sexta-feira, aos 25 integrantes do quadro de agentes de segurança do Senado Federal. Foi uma providência pronta, enérgica, decidida, adotada com a mais absoluta transparência. Fiz questão de sair do meu gabinete para instalar esse curso que atende, inclusive, a exigência da Lei de Entorpecentes, porque ninguém pode atuar nessa área sem ter um curso de adestramento, de aperfeiçoamento. Enfim, são posições claramente definidas, que objetivam não apenas punir os responsáveis, mas, sobretudo, resguardar a imagem do Congresso Nacional.

Quando problemas da maior gravidade reclamam a nossa atenção, e também esse, que não é de menor monta, mas que ocorre em todas as cidades — e o próprio Congresso é uma cidade, com um trânsito/dia de 20 mil pessoas — estaremos firmes, resolutos, deliberados para apurar responsabilidades, diligenciar as sanções administrativas cabíveis e adotar o procedimento legal, com encaminhamento de inquérito ao Ministério Público e o posterior oferecimento de denúncia à autoridade judicial competente. É essa, portanto, a disposição da Presidência da Casa.

E se logo mais o Deputado Moroni Torgan comparecer à Presidência do Senado — sou informado, aliás, de que S.

Ex^a já está no gabinete da Presidência — haveremos de receber de S. Ex^a as informações que considera valiosas, e delas daremos ciência à imprensa, e voltaremos a esta cadeira para fazer a comunicação formal ao próprio Senado, a fim de que, uma vez mais, se comprove à saciedade a nossa firmeza, a nossa disposição de apurar, de todas as formas, esse tipo de increpação que se irroga à face do Congresso brasileiro.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio — Flaviano Melo — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Sarney — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Raimundo Lira — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 106, de 1992, do Senador Lourival Baptista, solicitando autorização do Senado para ausentar-se do País no período de 29 de março a 12 de abril do corrente ano, a fim de participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, em Sevilha, Espanha.

O requerimento deixou de ser apreciado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Solicito do nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Lourival Baptista, pelo Requerimento nº 106, de 1992, ao tempo em que informa que foi convidado para participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, requer a competente e necessária licença para se ausentar do País, nos termos da Constituição e também de acordo com o Regimento, no período de 29 de março a 12 de abril.

Não temos absolutamente nada em contrário. Somos favoráveis à concessão da licença.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 107, de 1992, do Senador João Calmon, solicitando autorização do Senado para ausentar-se do País no período de 2 a 17 de abril do corrente ano, a fim de participar, na qualidade de membro da delegação brasileira junto à União Interparlamentar, da 87ª Conferência Interparlamentar, em Yaoundé, República dos Camarões.

O requerimento deixou de ser apreciado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Solicito do nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista que este Senado estará muito bem representado pelo nosso insigne Companheiro, Senador João Calmon, perante a 87ª Conferência Interparlamentar que vai ser realizada em Yaoundé, na República dos Camarões, somos pela concessão da licença.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é, portanto, favorável.

A votação fica, entretanto, adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 62, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064-D, de 1989, na origem), que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”.

Relator: Senador Pedro Simon

Aprovado na Câmara dos Deputados, após exame das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, chega para revisão do Senado Federal, com distribuição a esta Comissão, o Projeto de Lei em epígrafe, que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”.

II

Vazado em mais de cem artigos, o Projeto, de iniciativa do mencionado Tribunal, inicia, no seu Título I, Capítulo I, com a disciplina das competências constitucionais daquela Corte de Contas, em conformidade com o que, na matéria, prescreve a Lei Maior (artigo 70 e seguintes).

No mesmo Título I, Capítulo II, são arrolados os órgãos, entidades e administradores públicos sujeitos à jurisdição do TCU.

O Título II do Projeto disciplina as duas grandes vertentes de atuação daquele Tribunal, consubstanciadas no Julgamento de Contas (Capítulo I) e na Fiscalização que lhe compete realizar (Capítulo II).

No Capítulo I deste último Título estão reguladas as prestações e tomadas de contas, inclusive as especiais, a que se sujeitam os jurisdicionados do Tribunal (Seção I), disciplinando as Seções II, III e IV, seguintes, as várias espécies de julgamento de contas, a execução das diversas modalidades de decisão e os recursos interponíveis pelos responsáveis, de molde a se lhes oferecer a mais ampla garantia de defesa.

A fiscalização a cargo do Tribunal, regulada no Capítulo II do mesmo Título II, abrange matérias de inegável relevância, como as contas do Presidente da República, a fiscalização exercida por iniciativa do Congresso Nacional, os atos sujeitos

a registro naquela Corte, a fiscalização de atos e contratos e os pedidos de reexame de contas.

Ainda no Título II, Capítulo III, são incorporados ao Projeto dispositivos constitucionais atinentes ao controle interno e fixadas normas para maior interação deste com o controle externo exercido pelo Congresso Nacional, via Tribunal de Contas.

O Capítulo IV do mesmo Título também incorpora preceito constitucional, disciplinando o controle a ser exercido por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, mediante denúncia formulada perante o Tribunal.

Estabelece o Projeto também, ainda no Título II, as sanções a serem aplicadas aos responsáveis julgados em débito ou que tenham suas contas julgadas irregulares.

O Título III seguinte traça normas sobre a Organização do Tribunal, envolvendo sua Sede e Composição, Plenário e Câmaras, Presidente e Vice-Presidente, Ministros, Auditores, Ministério Público e Secretaria.

Finalmente, o Projeto contempla, no Título IV, um conjunto de vários dispositivos, inseridos como Disposições Gerais e Transitórias.

— III

Trata-se, como se vê, de proposição densa de substância, que estabelece disciplinamento jurídico indispensável ao bom funcionamento do Tribunal de Contas da União, compatível com as nobilitantes funções cometidas àquela Corte pela Constituição de 1988.

Cuida-se de disciplinamento, enfim, imprescindível e urgente, em especial no momento ora vivido pela sociedade brasileira, em que proliferam as denúncias sobre malversação de dinheiros públicos, a exigir permanente acompanhamento e controle da aplicação dos recursos carreados para o Erário.

IV

A iniciativa foram oferecidas 8 (oito) Emendas, todas dentro do prazo regimental.

Emenda nº 1

De autoria do ilustre Senador Amazonino Mendes, a Emenda acrescentava, ao art. 1º, o seguinte inciso: “XVIII — fiscalizar a aplicação e julgar as contas dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios”. Foi, posteriormente, retirada pelo autor, não nos cabendo, pois, apreciá-la.

Emenda nº 2

Do mesmo autor, preconiza o acréscimo de inciso ao art. 1º do Projeto, para estabelecer que ao TCU compete “XIX — apreciar a legalidade da acumulação de cargos no Serviço Público Federal”. É proposta que, a nosso ver, não deve ser acolhida, pois representará a remessa sistemática de mais papéis para o Tribunal, afastando-o cada vez mais da prática das auditorias e inspeções, que são os instrumentos efetivamente capazes de emprestar eficácia à sua ação fiscalizadora. Ademais, esse controle da legalidade das acumulações pode ser perfeitamente realizado durante as auditagens realizadas pelo Tribunal. Somos, portanto, pela rejeição dessa Emenda.

Emenda nº 3

Também da lavra do ilustre Senador Amazonino Mendes, objetiva alterar o art. 7º do Projeto, a fim de deixar estabe-

lecido que as contas prestadas ao TCU deverão **todas** ser “avaliadas e certificadas” por aquela Corte, atribuição, segundo o Autor, “ora na esfera dos órgãos de controle interno”. Se bem apreendemos o real intuito da alteração proposta, o que se pretende, na verdade, é que o Tribunal promovendo auditoria na documentação comprobatória das despesas atinentes a todas as contas que lhe são prestadas, pois só assim será possível certificá-las. Ora, chegam a quase duas mil e setecentas as unidades e entidades a prestar contas, anualmente, ao Tribunal. Convenhamos que é um número bem elevado, a exigir da Corte de Contas a utilização de um contingente de auditores do qual certamente não dispõe. Ademais, há um expressivo número de unidades orçamentárias cujo porte não justifica os ônus adicionais dessa espécie de controle, além do que impossível é pretender-se a fiscalização minuciosa de toda a despesa pública realizada no País. Não obstante essas ponderações, reconhecemos a grande valia do aprimoramento proposto, razão por que somos pelo **acolhimento parcial** da Emenda, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, formalizada adiante.

Emenda nº 4

De autoria do ilustre Senador Eduardo Suplicy, propõe o acréscimo de um parágrafo ao art. 41 do Projeto, objetivando estabelecer que “o Tribunal deverá manter em permanente trabalho auditorial de campo, pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do pessoal técnico do seu quadro”. Embora concordemos que a auditoria é o instrumento por excelência de ação do Tribunal, entendemos que o dispositivo proposto tem conteúdo eminentemente programático, desacompanhado de mecanismos de aferição que garantam a sua necessária observância. Somos, por isso, pela **rejeição** da Emenda em referência.

Emenda nº 5

Também do ilustre Senador Eduardo Suplicy, pretende seja suprimida do art. 68, II, do Projeto, a expressão “membros do Ministério Público”, ao argumento de que o Ministério Público, com o advento da Constituição de 1988, “tornou-se órgão autônomo quer funcional quer administrativamente”, não sendo concebível, pois, que, no Tribunal de Contas da União, seja o Presidente daquela Corte e não o Procurador-Geral a dar-lhes posse. Ocorre que a Constituição de 1988, em seu art. 130, consagra a existência de um ramo especializado do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, distinto do Ministério Público Federal. O Projeto se orienta nesta linha, prevendo a existência de quadro específico para o Ministério Público junto ao TCU. Diante da especificidade dessa situação, parece-nos aceitável a regra contida no Projeto, sendo a nossa posição, em suma, **contrária à aprovação** da Emenda de que se trata.

Emenda nº 6

Da mesma autoria da anterior, preconiza a supressão, do texto do § 1º do art. 77 do Projeto, da expressão “nomeado em comissão”. Argumenta o seu ilustre autor, que “a Constituição de 1988, em seu artigo 128, § 1º, estabelece que o cargo de Procurador-Geral é um mandato e não um cargo comissionado”, sendo necessário, portanto, “compatibilizar o texto com a Constituição Federal”. Importa observar, a propósito, que o preceito constitucional sob comentário prevê mandato para o cargo de Procurador-Geral da República, pelo que não se aplica ao cargo de Procurador-Geral junto

ao Tribunal de Contas da União. Assim, somos pela **rejeição** da Emenda em questão.

Emenda nº 7

Também de autoria do ilustre representante paulista, propõe que o texto do art. 81 do Projeto seja escoimado das expressões “subsidiariamente, no que couber” e “no cargo inicial da carreira”, sob a justificativa de que é preciso compatibilizar o conteúdo do artigo citado com o espírito e a letra do art. 130 da Constituição. A propósito, convém notar que o art. 81 do Projeto, exatamente por ter em vista o prescrito no aludido preceito constitucional (art. 130), é que reconhece a natureza especial e autônoma do Ministério Público junto ao TCU e manda aplicar a seus membros, apenas “subsidiariamente, no que couber”, a Lei Orgânica do Ministério Público da União. Trata-se, como já acentuado, do reconhecimento da existência desse ramo especializado, que não integra o Ministério Público da União, não lhe sendo aplicável, pois, em toda sua inteireza, a Lei Orgânica em questão. Nessas condições, **desaconselhamos o acolhimento** dessa Emenda.

Emenda nº 8

Igualmente da lavra do ilustre Senador Eduardo Suplicy, que propõe para o art. 101 do Projeto a seguinte redação: “Os atos, audiências e sessões que forem efetuados reservadamente terão o concurso das partes envolvidas que assim o desejarem, bem como de seus advogados, podendo consultar os autos e pedir cópias de peças e certidões dos mesmos”. De início, pensávamos em acolher parcialmente a Emenda, por considerarmos que efetivamente aprimorava o texto. Entretanto, atendendo a argumentos do ilustre Senador José Paulo Bisol, optamos pela orientação que deu origem à Emenda nº 41, da qual trataremos a seu tempo. Deste modo, somos pela **rejeição** da Emenda nº 8.

Diante do exposto, somos pela **rejeição** das Emendas oferecidas de nº 2, 4, 5, 6, 7 e 8 e, pela **aprovação parcial** da Emenda nº 3, nos termos da seguinte:

Emenda nº 1 — CCJ

Acrescente-se ao art. 7º do Projeto os seguintes parágrafos, renumerando-se para o § 4º o seu atual parágrafo único:

“§ 1º Pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das contas anualmente prestadas ao Tribunal serão, antes do julgamento, submetidas a prévia auditoria ou inspeção.

§ 2º Na definição das contas a serem auditadas em cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, o Tribunal adotará como parâmetro exclusivo o volume de recursos públicos geridos pelas unidades ou entidades, durante o exercício a que se referirem as contas.

§ 3º O relatório anual a que se refere o artigo 85 desta lei consignará informações sobre as auditorias previstas no § 1º, com detalhamento minucioso das contas até então auditadas, os resultados alcançados e as providências determinadas para a correção de falhas ou irregularidades.”

V

Afora os aprimoramentos decorrentes das Emendas cujo acolhimento acabamos de sugerir, parece-nos conveniente introduzir mais algumas alterações no texto do Projeto ora em exame, boa parte delas, ressalte-se, fruto de sugestões de

parlamentares desta Casa e de Ministros do próprio Tribunal de Contas da União.

Com efeito, aprimorando de certa forma o modelo proposto, é imperioso dotar aquele Tribunal de alguns novos instrumentos de atuação, de molde a se conferir maior eficácia e eficiência à sua ação fiscalizadora.

Com esse objetivo, através das emendas que se seguem, pretendemos dar ao Tribunal os seguintes instrumentos:

a) Competência para, cautelarmente, determinar o afastamento temporário de responsável cuja atuação forneça indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar as apurações em curso, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

b) Nas mesmas circunstâncias justificadoras do afastamento cautelar acima aludido, competência para decretar também a indisponibilidade de bens do responsável, por prazo não superior a um ano, em quantidade bastante para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

Acatando ponderação do Tribunal, ampliamos a abrangência da nossa proposta, dando ensejo a que a autoridade que deixar de afastar o dirigente sob investigação seja solidariamente responsabilizada não apenas pelos danos causados, mas também por todos os atos praticados por esse dirigente. Para tanto, propomos a:

Emenda nº 2-CCJ

Inclua-se no projeto, após o art. 43, o seguinte dispositivo, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 44. No início ou no curso de qualquer apuração, poderá o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinar, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.”

§ 1º Ficará solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo determinado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação prevista no caput deste artigo.

§ 2º Nas mesmas circunstâncias do caput deste artigo, e do parágrafo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos artigos 58 e 59, decretar, por prazo não superior a 1 (um) ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.”

c) atribuição de remeter ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos na alínea g, item I do art. 1º, e no art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o rol dos responsáveis cujas contas tenham sido julgadas irregulares nos cinco anos anteriores à realização de cada eleição. Com essa finalidade, sugerimos a:

Emenda nº 3-CCJ

Inclua-se entre as Disposições Gerais e Transitórias, após o art. 85, o seguinte dispositivo, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 86. Para a finalidade prevista no art. 1º, item I, letra g, e no art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o Tribunal enviará ao

Ministério Público Eleitoral, em tempo hábil, o nome dos responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à realização de cada eleição.”

d) poder de requisitar, com vistas ao exercício de sua competência constitucional, aos órgãos e entidades federais, sem quaisquer ônus, a prestação de serviços técnicos especializados. Com este propósito, recomendamos a:

Emenda nº 4-CCJ

Inclua-se entre as Disposições Gerais e Transitórias, após o art. 94, o seguinte dispositivo, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 95. O Tribunal de Contas da União, para o exercício de sua competência institucional, poderá requisitar aos órgãos e entidades federais, sem quaisquer ônus, a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados em prazo previamente estabelecido, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 56 desta lei”.

e) Competência para, semestralmente, fixar os valores a partir dos quais os editais de licitação para compras, concessões, locações, alienações, obras e serviços lhe deverão ser previamente submetidos;

Com relação a esta competência, preconiza o TCU ser imprescindível estabelecer que a Administração não se exime de proceder às correções no edital que venham a ser entendidas necessárias pelo Tribunal, na hipótese deste vir a manifestar-se posteriormente à publicação dessa peça licitatória. Deste modo, propomos a adoção da seguinte:

Emenda nº 5-CCJ

Inclua-se entre as Disposições Gerais e Transitórias, após o art. 95 acima proposto, o seguinte dispositivo, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 96. O Tribunal, a 1º de fevereiro e a 1º de agosto de cada ano, fixará o limite de valor a partir do qual os editais de licitação lhe deverão ser previamente submetidos.

§ 1º O edital de licitação será enviado ao Tribunal pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para sua publicação.

§ 2º Vencido o prazo do parágrafo anterior sem pronunciamento do Tribunal, poderá o edital ser publicado, não se eximindo a Administração, no entanto, de proceder às correções entendidas necessárias pelo Tribunal, em manifestação posterior à publicação do edital.

§ 3º É nula de pleno direito a licitação realizada em desacordo com o prescrito neste artigo.”

f) Competência para acompanhar a variação do patrimônio de ordenadores de despesas e respectivos cônjuges, objetivado a descoberta de casos de enriquecimento ilícito.

A esse propósito, pondera o TCU que, a fim de não sobrecarregar as unidades técnicas de sua Secretaria com o exame e arquivamento das declarações de rendimentos e de bens já existentes nas repartições da Receita Federal, o envio de tais declarações se dê somente a seu pedido. Propõe, ainda, seja estendido o alcance dessa medida a quaisquer servidores responsáveis por atos de que resulte despesa pública e, para tanto, sugerimos a:

Emenda nº 6-CCJ

Inclua-se entre as Disposições Gerais e Transitórias, após o art. 96, o seguinte dispositivo, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 97. Os ordenadores de despesas dos órgãos da administração direta, bem assim os dirigentes das entidades da administração indireta e fundações e quaisquer servidores responsáveis por atos de que resulte despesa pública, remeterão ao Tribunal de Contas da União, por solicitação do Plenário ou de suas Câmaras, cópia das suas declarações de rendimentos e de bens.

§ 1º O descumprimento da obrigação estabelecida neste artigo ensejará a aplicação da multa estabelecida no art. 56, pelo Tribunal, que manterá em sigilo o conteúdo das declarações apresentadas e poderá solicitar os esclarecimentos que entender convenientes sobre a variação patrimonial dos declarantes.

§ 2º O sigilo assegurado no parágrafo anterior poderá ser quebrado por decisão do Plenário, em processo no qual fique comprovado enriquecimento ilícito por exercício irregular da função pública.

§ 3º A quebra de sigilo sem autorização do Plenário constitui infração funcional punível na forma do art. 132, IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à autoridade a que se refere o art. 50 desta Lei.”

g) poder de declarar a inidoneidade temporária de pessoas ou empresas envolvidas em fraude à licitação para participar de novas licitações na Administração Pública, expresso na:

Emenda nº 7-CCJ

Inclua-se no Projeto, após o art. 44, o seguinte dispositivo, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 45. Verificada a ocorrência de fraude comprovada à licitação, o Tribunal declarará a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até 5 (cinco) anos, de licitação na Administração Pública Federal.”

VI

Outros pequenos aprimoramentos se fazem também imprescindíveis, conforme demonstraremos a seguir.

De fato, para melhor sistematização do texto do Projeto, faz-se necessário deslocar o art. 37 e seu respectivo parágrafo único para a Seção II seguinte, com quem o dispositivo proposto mantém efetiva correlação. Com esse fim, propomos a

Emenda nº 8-CCJ

Desloque-se o art. 37, inserido na Seção I do Capítulo II, para a Seção II do mesmo Capítulo.

O MVR, a partir do último plano econômico adotado pelo Governo, deixou de ter existência legal. Há que se procurar, portanto, novo parâmetro para a fixação das multas a serem aplicadas pelo Tribunal. Corrigindo essa impropriedade, propomos a

Emenda nº 9-CCJ

Dê-se ao art. 56, **caput** e a seu respectivo § 2º a seguinte redação:

“Art. 56. O Tribunal aplicará multa de até Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

§ 2º O valor estabelecido no **caput** deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários da União.”

No art. 1º, § 3º, é preciso mitigar a exigência ali estabelecida, pois a reprodução integral, nas decisões do Tribunal, de todas as peças produzidas na fase de instrução, só irá dar volume excessivo às atas de suas sessões, encarecendo, assim, os custos de sua publicação para o Departamento de Imprensa Nacional, por meio do **Diário Oficial** da União. É o que preceizamos com a

Emenda nº 10-CCJ

Suprima-se no art. 1º, § 3º, I, a expressão “na íntegra”, inserida após a expressão “de que constarão”.

Cabe disciplinar melhor quais as peças que deverão necessariamente integrar as tomadas e prestações de contas (art. 9º do Projeto), restabelecendo, por ser a formulação mais conveniente, a proposta da Corte de Contas quanto à matéria. É a proposta da

Emenda nº 11-CCJ

Acrescente-se ao art. 9º os incisos III e IV seguintes:

“III — relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

IV — pronunciamento do Ministro de Estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma do art. 50 desta lei.”

Nos dispositivos relacionados com os recursos interponíveis contra as decisões daquele Tribunal, parece-nos de bom tom deixar expresso que tal faculdade pode ser exercida uma única vez, sob pena de os processos se arrastarem por tempo demasiado, com grave prejuízo para a eficácia das decisões proferidas. Com essa finalidade, sugerimos as Emendas nºs 12 e 13, a seguir:

Emenda nº 12-CCJ

Insira-se no texto do art. 33, após a locução “e poderá ser formulado por escrito”, a expressão “uma só vez”.

Emenda nº 13-CCJ

Insira-se no **caput** do art. 35, após a locução “interposto por escrito”, a expressão “uma só vez”.

Há que se aperfeiçoar, também, a redação dos arts. 54 e 64, além de nos parecer conveniente a supressão do inciso VII do art. 103, cujo conteúdo perde sentido com o advento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei nº 8.112, de

11 de dezembro de 1990. Com esse propósito, formulamos as Emendas nºs 14, 15 e 16, abaixo:

Emenda nº 14-CCJ

Dê-se ao art. 54 a seguinte redação:

“Art. 54. O Tribunal de Contas da União poderá aplicar aos administradores ou responsáveis, na forma estabelecida na presente lei e no Regimento Interno, as sanções previstas neste Capítulo.”

Emenda nº 15-CCJ

Dê-se ao art. 64 a seguinte redação:

“Art. 64. O Plenário do Tribunal de Contas da União, dirigido por seu Presidente, terá a competência e o funcionamento regulados nesta lei e no Regimento Interno.”

Emenda nº 16-CCJ

Suprima-se o inciso VII do art. 103.

É importante, ainda, que seja fixado na lei o prazo para remessa de contas ao Tribunal, com a previsão da correspondente sanção pelo seu descumprimento, sem o que ficará enfraquecida a ação fiscalizadora a cargo daquela Corte de Contas.

Com relação a essa medida, sugere o mesmo Tribunal, que o prazo de apresentação das contas se estenda até 31 de agosto de cada ano, deixando-lhe assegurada a prerrogativa de estabelecer calendário para essa remessa. Nesse intuito, formulamos a:

Emenda nº 17-CCJ

Inclua-se na Seção I — Tomada e Prestação de Contas — do Capítulo I do Título II, após o art. 7º, o seguinte dispositivo, reenumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 8º As tomadas e prestações de contas deverão estar disponíveis para julgamento do Tribunal até 31 (trinta e um) de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo, sem justificação aceita pelo Plenário, importará a aplicação de multa ao responsável pelo atraso, na forma do art. 56 desta Lei.”

A fim de que o Congresso Nacional possa acompanhar melhor a atuação do órgão que o auxilia no exercício do controle externo, parece-nos de indiscutível conveniência que o Tribunal de Contas, ao representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, comunique essas decisões às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. É o propósito da:

Emenda nº 18-CCJ

Acrescente-se ao inciso VIII do art. 1º, após a palavra “equivalente”, a expressão “comunicando a decisão às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal”.

No processo de escolha do Procurador-Geral junto ao Tribunal, previsto no art. 77, § 1º, do Projeto, afigura-se-nos interessante que seja previamente submetido ao Senado Federal, como acontece com vários outros cargos, o nome do escolhido, para mandato de 2 (dois) anos. Para tanto, preconizamos a adoção da Emenda nº 19, a seguir:

Emenda nº 19-CCJ

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte inciso:

“IX — os representantes da União ou do Poder Público na Assembléia Geral das empresas estatais das empresas estatais e sociedades anônimas de cujo capital a União ou o Poder Público participem, solidariamente com os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, pela prática de atos de gestão ruínoza ou liberalidade à custa das respectivas sociedades.”

Para maior entrosamento das comissões técnicas do Congresso Nacional e, particularmente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CF, art. 166, § 1º) com o Tribunal, impõe-se acrescentar ao rol de competências definido no art. 38 do Projeto a atribuição de avaliar os resultados de projetos e programas indicados por essas Comissões, como forma de subsidiar o Congresso Nacional na tomada de decisão sobre a conveniência de manter ou aprovar projetos e programas discutíveis sob o prisma da eficácia, eficiência e economicidade. Com essa finalidade, formulamos a

Emenda nº 20-CCJ

Acrescente-se ao art. 38 o seguinte inciso:

“IV — auditar, por solicitação da Comissão a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, ou comissão técnica de qualquer das Casas do Congresso Nacional, projetos e programas autorizados na lei orçamentária anual, avaliando os seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade.”

Recomenda-se, por outro lado, a supressão do art. 96 do Projeto, em razão de já ter-se extinguido o prazo de vigência da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do exame do endividamento externo brasileiro. Temos, com esse intuito, a

Emenda nº 21-CCJ

Suprima-se do texto do Projeto o art. 96, reenumerando-se os subsequentes.

Objetivando permitir que a ação fiscalizadora do Tribunal possa alcançar inclusive o particular que participa e se beneficia do evento danoso ao Erário — e, freqüentemente, age em conluio com o mau agente do poder público —, entendemos imprescindível fazer alguns acréscimos à disciplina estabelecida no art. 16 do Projeto, de forma a deixar expressamente consignado em lei que, nos casos de contas julgadas irregulares em virtude de dano ou desfalque, serão civilmente responsabilizados pelo ressarcimento, de forma solidária, tanto o agente que praticou o ato irregular, quanto o terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo, haja concorrido para o cometimento do dano apurado. É o que objetivamos com a

Emenda nº 22-CCJ

Acrescente-se ao art. 16 do Projeto os seguintes parágrafos, reenumerando-se para § 1º o seu atual parágrafo único:

“§ 2º Nas hipóteses do inciso III, alíneas c e d deste artigo, o Tribunal, ao julgar irregulares as contas, fixará a responsabilidade solidária:

a) do agente público que praticou o ato irregular;

e

b) do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado.

§ 3º Verificada a ocorrência prevista no parágrafo anterior, o Tribunal providenciará a imediata remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis.”

Impõe-se, também, a supressão do § 2º do art. 12 do Projeto, pois não nos parece aconselhável reconhecer-se boa-fé em atos de que decorra débito para com o Erário, além do que o parágrafo em questão consagra regra cujo conteúdo encerra procedimento civivo de extrema subjetividade. Com esse fim, preconizamos seja introduzida a

Emenda nº 23-CCJ

Suprima-se o § 2º do art. 12 do Projeto, renumerando-se o parágrafo subsequente.

Finalmente, por entendermos que não há circunstância que torne justificável o dano sofrido pelo Erário, parece-nos de conveniência indiscutível suprimir do texto do inciso III do art. 56 do Projeto a expressão “injustificado”. Retirar-se-á, dessa forma, margem a qualquer espécie de subjetividade na aplicação daquele preceito. Propomos, para tanto, a

Emenda nº 24-CCJ

Suprima-se do inciso III do art. 56 a expressão “injustificado”.

VII

Neste passo, é importante consignar que, iniciada a discussão da matéria, ainda no ano passado, deferiu-se, na reunião de 4 de novembro último, pedido de vista formulado pelo nobre Senador José Paulo Bisol.

Posteriormente, sobreveio o recesso parlamentar, durante o qual nos chegaram às mãos sugestões que, inegavelmente, aprimoram nossa proposição, algumas do Tribunal de Contas da União, outras do próprio Senador José Paulo Bisol.

Com efeito, pondera o Tribunal de Contas da União, de início, que o art. 66 do Projeto, conforme está redigido, formaliza a instituição do “recesso” do Tribunal, que não tem amparo constitucional nem legal nos textos vigentes. É que no TCU, ao contrário dos demais Tribunais, inexistem férias coletivas, sendo necessário, portanto, suprimir do texto a menção a “recesso”, deixando para o Regimento Interno a definição dos períodos das sessões, de forma a assegurar a continuidade por todo o ano das atividades deliberativas daquela Corte. A vista dessa ponderação, propomos a

Emenda nº 25-CCJ

Dê-se ao art. 66 a seguinte redação:

“Art. 66. O Tribunal fixará, no Regimento Interno, os períodos de funcionamento das sessões do Plenário e das Câmaras, sem ocasionar a interrupção de seus trabalhos.”

Prosseguindo, assevera aquela Corte que, no art. 42, é necessário deixar claro que a competência do Tribunal para apurar responsabilidades na aplicação de recursos públicos (incisos II e IV do art. 71 da Constituição) se estende também às pessoas jurídicas de direito privado de qualquer forma envolvidas nas despesas sob fiscalização, pois a documentação contábil, fiscal, comercial e bancária das entidades privadas

que de qualquer forma recebem recursos públicos constitui, freqüentemente, elemento imprescindível para a apuração de irregularidades, fraudes e desvios. Assim, nos casos em que, por essa razão, as auditorias e inspeções se tenham de estender a essas pessoas, é indispensável que o Tribunal possa impor-lhes sanções, no caso de sonegação de informações, bem como requisitar a cooperação da Polícia Federal, quando necessário. Acolhendo essa sugestão, formulamos a

Emenda nº 26-CCJ

Acrescentem-se ao art. 42 os seguintes parágrafos:

“Art. 42.

§ 3º O Tribunal poderá determinar a extensão das inspeções e auditorias às pessoas jurídicas de direito privado interessadas ou de qualquer forma envolvidas, direta ou indiretamente, na aplicação dos recursos públicos objeto da fiscalização.

§ 4º As pessoas jurídicas referidas no parágrafo anterior ficam obrigadas a manter e colocar à disposição do Tribunal toda a documentação contábil, fiscal, comercial e bancária necessária às apurações por ele determinadas, sob, pena, em caso de sonegação, de aplicação cumulativa das sanções previstas no art. 45 e no inciso VI do art. 56 desta Lei.

§ 5º O Tribunal poderá requisitar a cooperação da Secretaria de Polícia Federal para assegurar a preservação e o acesso à documentação mencionada no parágrafo anterior.”

Também de grande valia são as sugestões do nobre Senador José Paulo Bisol, que expressa salutar preocupação, acima de tudo, com o controle a ser exercido sobre as contas do próprio Tribunal de Contas da União, razão pela qual preconiza se dê nova redação ao art. 85 do Projeto, para deixar estabelecido caber esse controle ao Congresso Nacional, na forma prevista em seu Regimento Comum. É o que preconizamos por intermédio da

Emenda nº 27-CCJ

Dê-se ao art. 85 a seguinte redação:

“Art. 85. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no Regimento Comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

§ 2º No relatório anual o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

Ainda com o objetivo de disciplinar melhor a ação daquela Corte, sugere, S. Exª nova redação para o art. 16 do Projeto, para deixar restritas as hipóteses de contas julgadas regulares com ressalva apenas aos casos em que as falhas ou irregularidades tenham caráter meramente formal. Acolhendo essa proposta, formulamos a

Emenda nº 28-CCJ

Dê-se aos incisos II e III do art. 16 a seguinte redação:

“Art. 16.

II — regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III — irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, anti-econômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anti-econômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.”

Quanto aos pedidos escritos de informações à Presidência do TCU, contemplados no parágrafo único do art. 37, entende o nobre Senador ser imprescindível prever-se a hipótese da assinatura de prazo menor, ditado pela urgência em que forem necessárias as informações requeridas, para o que propõe seja alterado o referido dispositivo. Com esse propósito, temos a

Emenda nº 29-CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 37 a seguinte redação:

“Art. 37.

Parágrafo único. As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento dentro de 30 (trinta) dias ou em outro prazo que lhe venha a ser assinalado.”

Outro ponto também alvo das preocupações do nobre representante do Rio Grande do Sul, é o que diz respeito aos termos em que vazados os arts. 55 e 56 do Projeto, que tornam a imposição das multas ali previstas mera faculdade para o TCU. Entendemos, com S. Ex^a, que as falhas e irregularidades arroladas nos artigos em questão são de tal monta, que a multa, em vez de mera faculdade, deve constituir um consectário lógico natural, sendo inteiramente procedente, em suma, a alteração sugerida quanto a esse particular aspecto. Como, entretanto, já temos a Emenda nº 9 incidindo sobre o art. 56, cabe esclarecer que a referida Emenda já contempla, quanto àquele artigo, a medida preconizada. Cabe alterar, portanto, aqui é agora, apenas o art. 55, pelo que propomos a seguinte

Emenda nº 30-CCJ

Dê-se ao art. 55 a seguinte redação:

“Art. 55. Quando o responsável for julgado em débito, deverá ainda o Tribunal aplicar-lhe multa de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Erário.”

Finalmente, manifesta o nobre Senador José Paulo Bisol justificada reserva para com a formulação contida no art. 101 do Projeto, naquilo em que o dispositivo em tela abre a possibilidade de que o TCU, a seu exclusivo critério, possa julgar contas em sessão reservada ou secreta. Tal como S. Ex^a, entendemos que, apenas para resguardar direito ou garantia individual, é de admitir-se, na fase de formação da culpa,

a realização de ato processual ou audiência em caráter reservado. Em nenhuma hipótese, porém, as sessões em que se julguem as contas poderão ter tal caráter, pois nessa fase do processo, se for o caso, já estará provada a culpa do responsável, não havendo, em suma, razão para que se mantenha em sigilo a matéria sob julgamento. Entende, porém, o nobre Senador Elcio Álvares que o Tribunal poderá realizar sessões extraordinárias de caráter reservado que específica, proposta esta acolhida pelos membros da Comissão, consubstanciada na seguinte emenda:

Emenda nº 31-CCJ

Dê-se ao art. 101 a seguinte redação:

“Art. 101. Serão públicas as sessões ordinárias do Tribunal de Contas da União.

§ 1º. O Tribunal poderá realizar sessões extraordinárias de caráter reservado, para tratar de assuntos de natureza administrativa interna ou quando a preservação de direitos individuais e o interesse público o exigirem.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, os atos processuais terão o concurso das partes envolvidas, se assim desejarem seus advogados, podendo consultar os autos e pedir cópia de peças e certidões dos mesmos.”

Cumpra consignar que, em 19 de fevereiro último, nos foi distribuído o PLS nº 397/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que, em atenção ao disposto no art. 74, § 2º, da Constituição Federal, objetiva regular o oferecimento de denúncia de irregularidade ou ilegalidade perante o TCU, matéria também contemplada no Projeto ora em exame (Capítulo IV.)

Ressaltamos que a iniciativa de S. Ex^a disciplina, de forma mais ampla e conveniente a matéria, razão por que a incorporaremos ao Projeto, nos termos da seguinte

Emenda nº 32-CCJ

Dê-se aos arts. 51, 52 e 53 a seguinte redação:

“Art. 51. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1º. A denúncia, que deverá versar sobre matéria de competência do Tribunal, poderá ser feita oralmente ou por escrito.

§ 2º. A denúncia oral será reduzida a escrito, assinado por funcionário que a receber o respectivo termo, do qual constarão a exposição da irregularidade ou ilegalidade denunciada e a qualificação do denunciante ou esclarecimento pelos quais se possa identificá-lo.

§ 3º. A denúncia será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado do responsável.

§ 4º. Reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, serão públicos os demais atos do processo, assegurando-se aos acusados a oportunidade de ampla defesa.

Art. 52. O denunciante poderá requerer ao Tribunal de Contas da União certidão dos despachos e dos fatos apurados, a qual deverá ser fornecida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebi-

mento do pedido, desde que o respectivo processo de apuração tenha sido concluído ou arquivado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da denúncia, será obrigatoriamente fornecida a certidão de que trata este artigo, ainda que não estejam concluídas as investigações.

Art. 53. Constitui crime, punível com a pena prevista no art. 319 do Código Penal:

I — arquivar irregularmente denúncia recebida;

II — deixar de atender ao pedido a que se refere o artigo anterior.”

Concluindo, consideramos a sugestão do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, que de fato aprimora o Projeto, na medida em que o compatibiliza com o comando do § 3º do art. 71, da Constituição Federal. Por esta razão, somos pelo acolhimento da

Emenda nº 33-CCJ

Acrescente-se ao art. 19, após a expressão “desta lei”, o que se segue: “sendo o instrumento da decisão considerado título executivo para fundamentar a respectiva ação de execução”.

VII

No mérito, portanto, somos pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8, e pela aprovação do Projeto com as alterações introduzidas pelas Emendas de nºs 1 a 34-CCJ retroproposta e as de nºs 35 e 36-CCJ transcritas abaixo:

Emenda nº 34-CCJ

Suprima-se do § 2º do Projeto a seguinte expressão:

“Art. 8º

§ 2º ...se o dano causado ao Erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tribunal em cada ano civil, na forma estabelecida no Regimento Interno.”

Emenda nº 35-CCJ

Suprima-se o Capítulo VI do Projeto.

Sala das Comissões, 24 de março de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Pedro Simon, Relator — Amir Lando — Jutahy Magalhães — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Elcio Alvares — Oziel Carneiro — Cid Sabóia de Carvalho — Beni Veras — Antônio Mariz — Chagas Rodrigues — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente à matéria, com 35 emendas que apresenta.

Em discussão a matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento de urgência tirou a oportunidade de os Srs. Senadores oferecerem emendas ao projeto nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno. Fica facultado aos Srs. Senadores, nesta oportunidade, a apresentação de emenda ao projeto. (Pausa.)

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Emenda nº 36

Ao Projeto de Lei nº 73, de 1991 (nº 4.064-C de 1989 da Câmara dos Deputados)

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte inciso V, renumerando-se o atual e os subsequentes:

“V — fiscalizar a aplicação de benefícios fiscais, creditícios e financeiros, de qualquer natureza, quanto a oportunidade e efeitos sócio-econômicos.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 70, determina que o controle externo, a ser exercido pelo Congresso Nacional, abranja toda e qualquer renúncia de receitas, considerando-se obviamente que se trata da utilização de recursos públicos, as mais das vezes subtraídas aos cidadãos através da imposição tributária.

Isenções, anistias, remissões e subsídios vários representam massa considerável de receitas a que o Poder Público renuncia, que só podem ser utilizadas no interesse coletivo.

Assim, é elementar que o Tribunal de Contas da União, no exercício de suas atribuições constitucionais, fiscalize a aplicação de todo e qualquer recurso público, cabendo-lhe inclusive avaliar a oportunidade e os efeitos das renúncias de receitas.

Faz-se necessário então explicitar tal atribuição em sua lei orgânica.

São estas as principais razões para apresentação desta Emenda, para a qual espero contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Esperidião Amin.

Emenda nº 37

Acrescente após o art. 3º renumerando-se os demais, o seguinte:

“Art. 4º O Tribunal fiscalizará a Dívida Pública Interna e Externa.

§ 1º Em novos contratos de endividamento público externo, na qual a União a suas Entidades sejam tomadoras ou avalista, será emitido para o Senado Federal o competente Parecer Prévio.”

Justificação

Como o TCU analisa as Contas do Presidente da República seria inadmissível que no texto desta lei não ficasse claramente definida a responsabilidade de fiscalizar a dívida pública e emitir Parecer Prévio na celebração de novos contratos de endividamento externo.

Afinal é lá que estão todos os dados da Contabilidade Pública.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 38

Inclui-se entre a Natureza e Competência, após o art.:

“Art. O tribunal referenderá as demissões de funcionários das unidades de Auditoria Interna da administração pública direta e indireta.”

Justificação

A quase desativação do Sistema de Controle Interno pelo Governo Federal, não é um fato isolado. O Profissional de Controle Interno está a mercê dos chefes de Plantão e muitas

injustiças, em nome do interesse público, pode ser cometido pelos interessados na ineficácia do Sistema e uma dessas poderá ser a demissão de servidores integrantes da Carreira de Controle Interno.

O Poder Legislativo através do seu órgão auxiliar, deverá estar atento a essas anomalias.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 39-ACEN

Inclua-se entre a Natureza e Competência, após o art...

“Art. O Tribunal referendará as demissões de funcionários das unidades de Auditoria Interna da administração pública direta e indireta.”

Justificação

A quase desativação do Controle Interno pelo Governo Federal, não é um fato isolado. O profissional de Controle Interno está à mercê dos chefes de plantão e muitas injustiças, em nome do interesse público, pode ser cometido pelos interessados na ineficácia do Sistema e uma dessas poderá ser a demissão de servidores da Carreira de Controle Interno.

O Poder Legislativo através do seu órgão auxiliar, deverá estar atento a essas anomalias.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Eduardo Suplicy.

Emenda nº 40-ACEN

Acrescenta-se ao § 1º do art. 8º, após a palavra “decisão”, o seguinte:

“§ 1º ...e antecipando-se ao julgamento das Contas”.

Justificação

É praxe no TCU, vincular as Tomadas de Contas Especiais às Contas da Entidade/órgão. Essa prática foi utilizada, em muitos casos, para protelar julgamento de irregularidades praticadas por administrantes públicos.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 41-ACEN

Acrescenta-se ao § 1º do art. 8º, após a palavra “decisão”, o seguinte:

“§ 1º e antecipando-se ao julgamento das Contas.”

Justificação

É de praxe no TCU, vincular as Tomadas de Contas Especiais às Contas de Entidade/órgão. Essa prática foi utilizada, em muitos casos, para protelar julgamento de irregularidades praticadas por administradores públicos.

Sala das Sessões 30 de março de 1992. — Eduardo Suplicy.

Emenda nº 42-ACEN

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 8º

“§ 3º Após tipificação do dano causado e identificação do responsável será dispensada, para cobrança do ressarcimento, a comprovação de que o mesmo agiu de boa ou má-fé, podendo no TCU valer-se de provas instrumentais, informativas, testemunhais ou periciais.”

Justificação

Em nenhuma legislação dos países ibero-americanos pesquisados consta como condição essencial, para cobrança do ressarcimento, a comprovação de que o responsável agiu de boa ou má-fé. O prejuízo causado é comumente requisito bastante para a responsabilização.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — José Paulo Bisol.

Emenda nº 43-ACEN

Acrescente-se ao art. 38 o seguinte inciso:

“V — Propor ao Congresso Nacional o desbloqueio de recursos previstos na lei orçamentária anual.”

Justificação

Pelo fato do orçamento da União ser autorizativo, o Governo Federal tem contingenciado recursos muitas vezes indevidamente. Isso tem acarretado prejuízos enormes ao serviço público, além de favorecer o uso de práticas fisiológicas para justificar descontingenciamentos.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — José Paulo Bisol.

Emenda nº 44-ACEN

Ref. PLC nº 73, de 1991 (nº 4.064-D, de 1989, na origem) Dê-se nova redação ao art. 44 (Emenda nº 2-CCJ) no caput do artigo proposto:

“Art. 44. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

”

Justificação

A norma de natureza penal não pode ser facultativa, como propõe o texto original.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — José Paulo Bisol.

Emenda nº 45-ACEN

Inclua-se no Projeto, no capítulo sobre a “Denúncia”, após o art. 52, os seguintes dispositivos, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 53. O Tribunal manterá sob sigilo a identidade do denunciante.

Parágrafo único. A quebra do dever estabelecido neste artigo constitui crime punível com a pena prevista no art. 325 do Código Penal.”

Justificação

É imprescindível conferir-se ao denunciante um mínimo de garantias, pois, do contrário, poucos serão aqueles que se aventurarão a formular denúncias perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, a melhor garantia nos parece ser a manutenção, em sigilo, da identidade do denunciante, o que não significa — é bom que se ressalte — admitir a denúncia anônima, mas manter restrito ao conhecimento do Tribunal a identidade de quem denuncia.

Sem essa garantia, fácil é antever as perseguições a que fatalmente se sujeitarão os denunciante, ainda mais quando se tratar de servidor público que leve ao conhecimento daquele Tribunal irregularidades praticadas por superiores hierárquicos.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — José Paulo Bisol.

Emenda nº 46-ACEN

Ref. PLC nº 73, de 1991 (nº 4.064-D, de 1989, na origem)
Dê-se nova redação ao art. 54 (Emenda nº 14-CCJ).

“Art. 54 O Tribunal de Contas da União aplicará aos administradores ou responsáveis, na forma estabelecida na presente lei e no Regimento Interno, as sanções previstas neste capítulo.”

Justificação

A norma de natureza penal não pode ser facultativa, como propõe o texto da CCJ.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 47-ACEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 66 do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991:

“Art. 66. O Tribunal fixará, no Regimento Interno, os períodos de funcionamento das sessões do Plenário e das Câmaras e o recesso que entender conveniente, sem ocasionar a interrupção de seus trabalhos.”

Justificação

A presente emenda conjuga a redação do projeto original com a da Emenda nº 25-CCJC, que, em que pese aprimorar o texto do art. 66, suprime a explicitação da prerrogativa do Tribunal de Contas da União de fixar o recesso que entender conveniente.

Pela redação ora proposta, portanto, mantém-se a prerrogativa do TCU de fixar o recesso que entender conveniente, aproveitando-se o aprimoramento proposto na redação do art. 66 do projeto pela Emenda nº 25-CCJC.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Maurício Corrêa.

Emenda nº 48-ACEN

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064, na Casa de Origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Dê-se a seguinte rubrica ao Capítulo VI do Título... (antes do art. 77):

“Os membros do Ministério Público junto ao Tribunal.”

Justificação

O Projeto se refere a um “Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União”.

Ocorre, porém, que a Constituição não criou um novo e autônomo Ministério Público para officiar ao

Tribunal de Contas da União. Se o tivesse feito, teria incluído essa nova instituição, e autônoma instituição, no rol do art. 128 da Lei Maior. Ao contrário, o art. 130 se refere aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas, expressão essa que vem cuidadosamente repetida no art. 73, § 2º, inc. I, da mesma Constituição, a mostrar que não se trata de um novo Ministério Público, mas de membros de Ministério Público já existente.

Assim, em vista do princípio constitucional da unidade e da indivisibilidade do Ministério Público da União e dos Estados (art. 127, § 1º, da CF), cabe ao Ministério Público Federal a ao Ministério Público de cada Estado indicar dentre seus integrantes aqueles que serão “os Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas”.

Da forma como a rubrica do Capítulo VI está redigida, teríamos a criação de um novo Ministério Público, sem a necessária base constitucional.

Sala das sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 49-ACEN

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064, na Casa de Origem), que dispõe sobre a Lei orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao art. 77:

“Art. 77. Os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União serão designados pelo Procurador-Geral da República, dentre integrantes da mais elevada categoria do Ministério Público Federal.”

§ 1º O Procurador-Geral da República será o chefe dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º Aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União se aplicam:

I — os princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional;

II — os mesmos direitos, vedações e forma de investidura dos demais membros do Ministério Público da União.

§ 3º Não serão designados mais que 8 (oito) membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, os quais terão tratamento protocolar e vencimentos correspondentes ao cargo de Ministro do Tribunal.

Justificação

O artigo emendado do Projeto se refere a um “Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União”.

Ocorre, porém, que a Constituição não criou um novo e autônomo ministério público para officiar junto ao Tribunal de Contas da União. Se o tivesse feito, teria incluído essa nova instituição no rol do art. 128 da Lei Maior. Ao contrário, o art. 130 se refere aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas, expressão esta que vem cuidadosamente repetida no art. 73, § 2º, inc. I, da mesma Constituição, a mostrar que não se trata de um novo Ministério Público, mas de membros de Ministério Público já existente.

Assim, em vista do princípio constitucional da unidade e da indivisibilidade do Ministério Público da União e dos Estados (art. 127, § 1º da CF), cabe ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público de cada Estado indicar dentre seus

integrantes aqueles que serão “os membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas”.

O art. 77 emendado, da forma como está redigido, busca criar um novo Ministério Público, sem a necessária base constitucional.

Como anotou Mazzilli (Manual do Promotor de Justiça, p. 63, 2ª Ed., Saraiva, 1991): “Não se pode considerar haja, doravante, assento constitucional para um novo Ministério Público junto aos Tribunais e Conselhos de Contas como instituição autônoma, já que assim não foi consagrado no art. 128: oficiar junto aos Tribunais e Conselhos de Contas passa a ser atribuição necessária dos Ministérios Públicos já existentes. O art. 130, portanto, apenas quis dizer que os membros do Ministério Público que atuem junto aos Tribunais de Contas terão os mesmos direitos, vedações e forma de investidura dos demais membros do Ministério Público. Por que isso? Porque, nitidamente, serão um quadro especial, ainda que dentro da mesma carreira”.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 50-ACEN

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064, na Casa de Origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao art. 78.

Art. 78. Compete aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras estabelecidas em atos normativos próprios, exercer as seguintes atribuições:

I — promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal de Contas da União, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;

II — comparecer às sessões do Tribunal e opinar, verbalmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal, sendo obrigatória sua audiência em todos os processos e procedimentos de competência do Tribunal, e, especialmente, nos de prestação de contas e nos concernentes aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

III — promover, junto à Advocacia-Geral da União ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas da União, as medidas, previstas nos arts. 28, inciso II, e 59 desta lei, rementendo-lhes a documentação e instruções necessárias;

IV — interpor e arrazoar os recursos permitidos em lei.

Parágrafo único. Em caso de irregularidade nas contas, os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas enviarão ao Procurador-Geral da República cópia das peças necessárias para que este determine a promoção da responsabilidade civil e penal dos envolvidos.

Justificação

As atribuições dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas não se restringem ao chefe do Parquet. Como se sabe, diante da teoria da organicidade, cada membro do Ministério Público apresenta a Instituição, de forma que todos os membros da Instituição que lá oficiam têm atribuições originárias, por força de sua independência funcional, para exercitar as funções de Ministério Público.

A emenda ora sugerida, além de não restringir a atuação dos membros do Ministério Público apenas ao Procurador-Geral (como se os demais membros fossem meros delegados do primeiro, o que não condiz com o princípio da independência funcional), torna expresso, por outro lado, que os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas devem oficiar em qualquer processo ou procedimento em curso perante aquela Corte, para a necessária e maior transparência da administração dos gastos públicos.

Por último, a Emenda deixa expresso que, em caso de irregularidades nas contas, os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas remeterão as peças necessárias ao Procurador-Geral da República, para as providências civis e criminais que se façam exigir, e que devem ser obrigatoriamente promovidas fora do âmbito dos Tribunais de Contas.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 51-ACEN

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao art. 79:

“Art. 79. Em caso de vacância, afastamentos, licenças, férias, ausências e impedimentos, os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas serão substituídos na forma prevista em Ato do Procurador-Geral da República.

Justificação

A solução do Projeto, além de pressupor indevidamente uma instituição autônoma de Ministério Público, sem assento constitucional, não se concilia com as propostas das Emendas anteriores. Assim, a melhor forma de substituição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em casos de vacância, afastamentos, licenças, férias, ausências e impedimentos, consiste em deixar a questão à previsão de ato normativo próprio, a ser editado pelo Procurador-Geral da República.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 52-ACEN

Emenda ao projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064, na Casa de Origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao art. 80:

“Art. 80. Os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas contarão com apoio administrativo e de pessoal do Ministério Público da União, sem prejuízo da colaboração prestada pela Secretaria do Tribunal de Contas, conforme organização estabelecida no Regimento Interno.”

Justificação

Sem prejuízo da colaboração prestada pela Secretaria do Tribunal de Contas, conforme organização estabelecida no Regimento Interno, é mister prever o dever legal de o próprio Ministério Público da União prestar a infra-estrutura

administrativa e de pessoal necessária à atuação de seus membros junto ao Tribunal.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 53-ACEN

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064, na Casa de Origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Dê-se a seguinte redação ao art. 81:

“Art. 81. Aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, aplicam-se as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público da União, pertinentes a direitos, garantias, prerrogativas, vedações, regime disciplinar e forma de investidura nos cargos de carreira.”

Justificação

Como não há um novo nem autônomo “Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União”, mas sim há apenas “membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União”, não é de forma subsidiária, mas de forma direta e principal que se lhes aplicam as normas do estatuto do Ministério Público, pois que membros deste eles são.

Com efeito, a Constituição não criou um novo e autônomo Ministério Público para oficiar junto ao Tribunal de Contas da União. Se o tivesse feito, teria incluído essa nova instituição no rol do art. 128 da Lei Maior. Ao contrário, o art. 130 se refere aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas, expressão esta que vem repetida no art. 73, § 2º, inc. I, da mesma Constituição, a mostrar que não se trata de um novo Ministério Público, mas de membros de Ministério Público já existente.

Assim, em vista do princípio constitucional da unidade e da indivisibilidade do Ministério Público da União e dos Estados (art. 127, § 1º, da C.F.), cabe ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público de cada Estado iniciar dentre seus integrantes aqueles que serão “os membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas”.

Como anotou Mazzili (Manual do Promotor de Justiça, p. 63, 2ª ed. Saraiva, 1991): “Não se pode considerar haja, doravante, assento constitucional para um novo Ministério Público junto aos Tribunais e Conselhos de Contas como instituição autônoma, já que assim não foi consagrado no art. 128: oficiar junto aos Tribunais e Conselhos de Contas passa a ser atribuição necessária dos Ministérios Públicos já existentes. O art. 130, portanto, apenas quis dizer que os membros do Ministério Público que atuem junto aos Tribunais de Contas terão os mesmos direitos, vedações e forma de investidura dos demais membros do Ministério Público. Por que isso? Porque, nitidamente, serão um *quadro especial* ainda que dentro da *mesma carreira*”.

Assim o artigo emendado repõe as regras como devido, mandando aplicar os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União todas as normas cabíveis para os demais membros do Ministério Público da União, mesmo nas formas de provimento inicial ou derivado nos cargos da carreira.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 54-ACEN

Ref. PLC 73, de 1991

Inclua-se após o art. 82, os seguintes artigos, reenumerando-se os artigos a subsequêntes:

“Art. 83. Ao Servidor do Tribunal de Contas da União, que exercer as atividades de auditoria, preparando pareceres e estudos opinativos e informativos de natureza técnica, atinentes ao exercício das funções específicas de controle Externo, serão aplicadas as seguintes obrigações e prerrogativas:”

I — Das Obrigações

- a) no desempenho de suas atribuições manter atitude de independência, nos aspectos atinentes a sua atividade profissional, de modo a assegurar a imparcialidade de seu ajuizamento nas fases relativas à emissão de seus pareceres e Relatórios;
- b) representar, junto ao Tribunal de Contas da União contra os órgãos da Administração Pública, em casos de indícios de falhas e/ou irregularidades;
- c) aplicar multas durante o seu trabalho de campo, nos casos e valores a serem previstos no Regimento Interno.

II — Das Prerrogativas

- a) ter livre ingresso, no desempenho de suas funções, em repartições e órgãos sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas da União e acesso a todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de seu trabalho;
- b) requerer informações e documentos para a instrução de Processos e Relatórios de Auditorias;
- c) vincular-se ao processo a ele distribuído, bem como às auditorias a que foi designado, salvo em caso de impedimentos legais.

Art. 84. O Profissional de Controle Externo lavrará Representação junto ao TCU contra aqueles que, de alguma maneira, embaraçarem a fiscalização, que tomará as providências cabíveis.

Justificação

A emenda visa estabelecer para o Profissional de Controle Externo condições de zelar e proteger os interesses da sociedade, coibindo ações de natureza irregular, bem como atribuir-lhe um maior grau de responsabilidade no que concerne às atividades específicas do Tribunal de Contas da União.

Importante destacar que o Profissional de Controle Externo, como agente público, deve existir na letra da Lei Orgânica do TCU. Não pode, não deve ficar a mercê dos interesses hegemônicos dos dirigentes pouco comprometidos com o interesse público.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 55-ACEN

Inclua-se entre as Disposições Gerais e Transitórias, após o art. 89, reenumerando-se os demais, o seguinte:

“Art. 90. Caberá ao Ministério Público da União, representar ao Supremo Tribunal Federal contra o Ministro do TCU, na forma do art. 102, inciso I, alínea c, da mesma Constituição, sempre que:

- I — sua atuação nos Processos implicar em cumplicidade ou acobertamento de irregularidades praticadas por dirigentes e servidores públicos.

II — opor resistência injustificada ao andamento de processo (s) que resulte em atraso de julgamento superior a 2 anos.

Parágrafo único. A comprovação da irregularidade referida no *caput* do artigo, poderá ser feita, dentre outros meios, pela assessoria técnica da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º da Constituição Federal, através da requisição de processos.

Justificação

Segundo o ex-Presidente do TCU, Dr. Adhemar Ghisi, em entrevista ao *Correio Braziliense* no ano passado (1991), aquela Corte nunca puniu os responsáveis da malversação de dinheiro público.

Este fato obriga-nos, de certa forma, inferir que pode ter ocorrido omissão do Plenário em apurar até as últimas consequências as irregularidades cometidas pela administração pública ao longo de cem anos.

A emenda prevê uma maneira de coibir possíveis acobertamentos e cumplicidades dos Ministros integrantes daquela Corte e impor medidas punitivas ao órgão controlador.

Salas das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 56-ACEN

Suprima-se o art. 99 do Projeto.

Justificação

Com a aprovação da Emenda nº 35-CCJ, que suprimiu do texto do projeto todo o Capítulo VI, atinente ao Ministério Público junto ao Tribunal, é inadmissível a permanência do citado art. 99, o qual, ademais se nos afigura de duvidosa juridicidade, na medida em que pretende dar efetividade a um cargo em comissão.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Eduardo Sulpicy.

Emenda nº 57-ACEN

Acrescente-se um parágrafo ao artigo 100, do PL da Câmara de nº 73/91, com a seguinte redação:

“Tornar-se-á prevento o Ministro que despachar primeiro em determinado processo; que não poderá ser redistribuído a outro, salvo impedimentos legais”.

Justificação

Compatibilizado com o código de processo civil, em especial o artigo 106, *in fine*.

Sabe-se que é comum, após meses de estudo sobre um trabalho longo e complexo, que exigiu árduo esforço de compreensão para o seu relato e emissão de voto, o processo, numa segunda fase, pode sofrer pedido de revisão ou recurso impetrado pela parte interessada e cair nas mãos de um novo Ministro-Relator.

Tal prática, representa um desperdício de um esforço inicial e de domínio técnico adquirido a duras penas o que, não raro, tem induzido a posturas frágeis e destoantes da inicial, por razões óbvias.

Esta emenda destina-se a corrigir esta dissonância.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. José Paulo Bisol.

Emenda nº 58-ACEN

Dê-se ao art. 101 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 101. Serão públicas as sessões do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Os atos processuais e audiências poderão ser realizados reservadamente, quando a preservação de direitos e garantias individuais o exigirem.

§ 2º Os atos processuais e audiências realizadas na forma do parágrafo anterior terão o concurso das partes envolvidas, se assim desejarem seus advogados, podendo consultar os autos e pedir cópia de peças e certidões dos mesmos.”

Justificação

Embora concordemos que o interesse público é um dos bens mais caros a serem preservados em uma sociedade que se deseja democrática, como é o caso do Brasil, entendemos que o art. 101 do Projeto, nos termos em que está redigido, oferece margem a extrema subjetividade por parte daqueles que irão aplicá-lo, na medida em que consagra conceito indeterminado.

Em nome exatamente desse alegado interesse público, é que, segundo informações de servidores do próprio Tribunal de Contas da União, aquela Corte tem abusado da realização das chamadas “sessões secretas”.

Apenas para ilustrar a nossa afirmativa, cabe consignar que, em 1991, por exemplo, o citado Tribunal se reuniu em sessão secreta 42 vezes, realizando, porém, em caráter ordinário — que deve ser a rotina — apenas 40 sessões.

Essa constatação, por si só, dá boa conta dos motivos de nossas preocupações, que está exatamente em evitar o mau uso da faculdade de realizar aquela Corte as tais “sessões secretas”.

Afinal, o que ali se julga são desvios e alcances de dinheiros públicos, não havendo justificativa, portanto, para que se subtraia ao conhecimento público fatos lesivos ao patrimônio da sociedade.

A emenda ora proposta corrige inconveniente, sem permitir, contudo, danos à imagem do acusado, pois enseja que, enquanto não esteja devidamente comprovada a sua culpabilidade, todos os atos processuais sejam realizados reservadamente.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Eduardo Sulpicy.

Emenda nº 59-ACEN

Ref. PLC Nº 73, de 1991.

“Acrescente-se, ao final do § 1º, do art. 101, (na redação da Emenda nº 31 — CGJ) a expressão “ouvido o Ministério Público”.

Justificação

Tal proposição restabelece o texto aprovado na CCJ e que não consta do parecer final.

Além disso, é um mecanismo que visa a restringir a discricionariedade na definição das hipóteses do referido § 1º

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — José Paulo Bisol.

Emenda nº 60-ACEN

Acrescente-se ao art. 101 os seguintes parágrafos:

“§ 3º Em caso de sessão extraordinária de caráter reservado, o Tribunal comunicará, de imediato, ao Presidente do Congresso Nacional, informando e documentando sobre o teor da matéria sob exame.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, uma comissão representativa do Congresso Nacional, integrada por membros de todos os partidos, examinará os fundamentos do sigilo da sessão, podendo ratificá-lo, definir o tempo de duração do sigilo ou autorizar a publicação e divulgação da matéria.

§ 5º O Presidente do Congresso Nacional e os membros da comissão prevista pelo parágrafo precedente perderão o mandato em caso de violação do sigilo.”

Justificação

Já que as hipóteses de sessão sigilosa não estão especificadas na lei, o Congresso Nacional, de que o TCU é órgão auxiliar, deverá controlar as matérias sob apreciação secreta.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. José Paulo Bisol.

Emenda nº 61-ACEN

Inclua-se entre as Disposições Gerais e Transitórias, após o art. 102, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 103. Ao servidor do Tribunal de Contas da União, que exerce as atividades de auditoria, preparando pareceres e estudos opinativos e informativos de natureza técnica, atinentes ao exercício das funções específicas de Controle Externo, serão aplicadas as seguintes obrigações e prerrogativas:”

I — Das Obrigações

a) no desempenho de suas atribuições manter atitude de independência, nos aspectos atinentes a sua atividade profissional, de modo a assegurar a imparcialidade de seu ajuizamento nas fases relativas à emissão de seus Pareceres e Relatórios;

b) representar, junto ao Tribunal de Contas da União contra os órgãos de Administração Pública, em casos de indícios de falhas e/ou irregularidades;

c) aplicar multas durante o seu trabalho de campo, nos casos e valores a serem previstos no Regimento Interno.

II — Das Prerrogativas

a) ter livre ingresso, no desempenho de suas funções, em repartições e órgãos sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas da União e acesso a todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de seu trabalho;

b) requerer informações e documentos para a instrução de Processos e Relatórios de Auditorias;

c) vincular-se ao processo a ele distribuído, bem como às auditorias a que foi designado, salvo em caso de impedimentos legais.

Art. 104. O profissional de Controle Externo lavrará Representação junto ao TCU contra aqueles que, de alguma maneira, embarçarem a fiscalização, que tomará as providências cabíveis.

Justificação

A emenda visa estabelecer para o Profissional de Controle Externo condições de zelar e proteger os interesses da socie-

dade, coibindo ações de natureza irregular, bem como atribuir-lhe um maior grau de responsabilidade no que concerne às atividades específicas do Tribunal de Contas da União.

Importante destacar que o profissional de Controle Externo, como agente público, deve existir na letra da Lei Orgânica do TCU. Não pode e não deve ficar à mercê dos interesses hegemônicos dos Dirigentes pouco comprometidos com o interesse público.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Eduardo Suplicy.

Emenda nº 62-ALEN

Sugestões de Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 73 de 1991; feita pela Confederação Nacional do Ministério Público.

Acrescente-se ao Título IV (Disposições Gerais e Transitórias):

“Art. Os atuais ocupantes de cargos de Procurador junto ao Tribunal de Contas da União integrarão quadro suplementar em extinção, assegurados os seus direitos e observadas as suas vedações.

Parágrafo único. Os cargos referidos neste artigo, à medida em que forem vagando, serão transformados em cargos de Procurador do Ministério Público Federal.”

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — José Paulo Bisol.

Emenda nº 63-ALEN

Acrescente-se os seguintes dispositivos, onde couber, no Título IV do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991:

“Art. Os atuais ocupantes de cargos de Procurador junto ao Tribunal de Contas da União integrarão quadro suplementar em extinção, assegurados os seus direitos e observadas as suas vedações.

Parágrafo único. Os cargos referidos neste artigo, à medida em que forem vagando, serão transformados em cargos de Procurador do Ministério Público Federal.”

Justificação

A presente emenda objetiva preservar os direitos dos atuais ocupantes de cargos de Procurador junto ao Tribunal de Contas da União, considerando-se a hipótese da manutenção, pelo Plenário desta Casa, da emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que suprime o Capítulo VI do Título III do Projeto.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Maurício Corrêa.

Emenda nº 64-ALEN

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

As funções de Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Estados serão exercidas por membros do Ministério Público Estadual, nos termos de sua Lei Orgânica.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 65-ALEN

O Tribunal manterá um Banco de Dados informatizado e centralizado na sua Sede, disponível a qualquer cidadão,

de Dirigentes e/ou Servidores citados e julgados em débitos e também dos ordenadores de despesa e seus respectivos cônjuges que comprovadamente enriqueceram ilícitamente por exercício irregular da função pública.

Justificação

Estes dados sistematizados impedirão o TCU de validar atos de admissão de pessoal (de acordo com o inciso III, do art. 71 da Constituição Federal) e de serem eleitos Dirigentes e/ou Servidores, ou ordenadores de despesa ou cônjuges que tiveram atos administrativos julgados irregulares.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

Emenda nº 66-ALEN

Será considerado impedido de relatar e de dar parecer sobre as contas do Presidente da República o Ministro que tiver sido escolhido pelo próprio Chefe do Executivo a que se referem as contas.

Justificação

Tal dispositivo visa conferir a lisura e a imparcialidade em atividade tão importante como a de analisar anualmente as contas do Presidente da República.

Ao mesmo tempo que o Congresso Nacional cabe, através do seu órgão técnico auxiliar, tomar anualmente as contas do Poder Executivo, dentre outros, não se pode esperar isenção num clima de gratidão ou de ligações fraternais.

O próprio Tribunal de Contas da União, em sessão de 7 de março de 1991, decidiu que, em sistema de rodízio, o Ministro mais antigo da corte em ordem decrescente, seria sempre o convocado para relatar e proferir o parecer sobre as contas do Governo Federal.

Este dispositivo, que seria um eficaz antídoto contra a parcialidade, nos tempos em que todos os Ministros do TCU eram escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, que continuaria sendo eficaz com o advento da nova Constituição Federal, onde um terço dos Ministros da Corte de Contas ainda são escolhidos pelo titular do Executivo, debilitou-se com o passar dos tempos.

Ultimamente, o que se observa na prática é que o Ministro recentemente empossado é sempre o convocado para analisar as contas do Presidente da República que acabou de escolhê-lo e empossá-lo.

Coincidência ou não, esta prática não tem gerado o efeito de fiscalização e cobrança que tal análise de contas deveria surtir. Em toda a história do TCU, apenas uma única vez, em 1937, foi dado, pela Corte de Contas, parecer contrário às contas do Presidente da República.

Urge, pois, nortear o Controle Externo, como elemento de exercício da cidadania e da soberania popular sobre os que, em seu nome, gerenciam a coisa pública. A emenda proposta confere força de imparcialidade à fiscalização da gestão governamental, trazendo efeitos claramente positivos.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — Senador José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo Regimento quando são apresentadas emendas a projetos em tramitação em regime de urgência nos termos do Regimento Interno, art. 348, II, c, o relator dará o seu parecer em plenário, ou, se o desejar, em 24 horas.

Pergunto a V. Exª se o relator solicitou as 24 horas para exame das emendas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa esclarece ao nobre SENADOR Jutahy Magalhães que quanto a concessão das 24 horas, a Presidência a fará de plano, independentemente da presença, neste exato momento em plenário, do nobre Sr. Relator, Senador Pedro Simon, que ainda não chegou, mas é possível que esteja na Casa. Em função da complexidade da matéria e do razoável número de emendas apresentadas, a Presidência, com base no dispositivo regimental que V. Exª bem conhece e sobre ele, agora, se reporta, vamos conceder o prazo de 24 horas, a fim de que, chegando às mãos do relator, S. Exª se debruce sobre as emendas e possa, amanhã, trazer o seu parecer sobre elas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Solicitaria ainda a V. Exª, Sr. Presidente, que fizesse distribuir aos Srs. Senadores uma cópia do projeto, como saiu da comissão. Temos no Avulso a proposta do Tribunal de Contas da União e o parecer, que foi agora distribuído, mas não temos o projeto com as emendas aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Como estas emendas são sobre determinados artigos, não saberemos como fazer a comparação se não houver a publicação do projeto, de como ficou o seu texto, o seu conteúdo que saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Apenas o parecer não será suficiente para, pelo menos com certa facilidade, verificarmos sobre o que versam as emendas apresentadas e no que modificarão o projeto que vem da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai adotar as providências necessárias para atender à solicitação de V. EXª e contemplará com essa redação todos os Srs. Senadores, se possível, até o final da tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 348, item II, do Regimento Interno, a Presidência defere, como já disse, o prazo de 24 horas para o Relator proferir parecer sobre as emendas que acabam de ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 96, II, alínea "b", da Constituição Federal, Projeto de Lei que pretende alterar a composição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de 18 para 27 juízes e, em consequência, ampliar seu quadro de servidores, com a finalidade de dotar esse Tribunal de condições para o restabelecimento de eficiente prestação jurisdicional da Justiça Federal de 2º grau, nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Na justificação, o eminente Magistrado esclarece que o TRF/3ª Região vem enfrentando sérias dificuldades para o satisfatório desempenho de suas atividades, em face da incontida demanda de prestação jurisdicional.

Segundo aquela autoridade, já foram distribuídos mais de 100.000 processos ao Tribunal, que conta apenas com 18 juízes, o que resulta em uma média de 6.000 feitos por magistrado. Aduz que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (art. 106, § 1º) permite o aumento da quantidade de vagas de juízes nos Tribunais quando a média de 300 processos distribuídos por juiz for ultrapassada.

Com essa grave situação, alerta o ilustre Magistrado, "corre-se o risco de colapso da Justiça Federal na Região".

Assevera, ademais, que o desdobramento do cargo de Vice-Presidente e Corregedor em cargos distintos de Vice-Presidente e de Corregedor-Geral torna-se necessário para aliviar a sobrecarga das atividades administrativas afetas à Presidência, em especial para processar os Recursos Extraordinários e Especiais, que já ultrapassam 10.000 feitos, bem assim para permitir ao Corregedor dedicar-se exclusivamente à supervisão e controle das atividades forenses das diversas Varas e Seções Judiciárias jurisdicionadas.

A ampliação do quadro de apoio, segundo se deduz, será necessária para a prestação dos serviços da nova situação. De fato, com a reestruturação, o Tribunal passará de quatro para seis Turmas, com quatro juízes cada uma, e de duas para três Seções, reunindo duas Turmas em cada uma delas.

O Projeto de Lei em questão já foi aprovado, sem emendas, na Câmara dos Deputados. Cabe agora o pronunciamento desta Casa.

No que se refere à constitucionalidade, nada há a objetar, posto que o poder de iniciativa compete à autoridade que o enviou ao Poder Legislativo, e os termos da proposta atendem ao prescrito na Lei Maior. Saliente-se que o Projeto não descumpra as restrições impostas no art. 169, parágrafo único, II, da Carta Magna, quanto ao aumento de despesa, uma vez que as providências propostas são parte do conjunto de atividades da Ação Judiciária prevista no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1992 (Lei nº 8.211/91), não tendo outro objetivo senão o de assegurar o exercício da tutela jurisdicional na 3ª Região da Justiça Federal. E na Proposta Orçamentária de 1992 há previsão de recursos para cobrir as despesas decorrentes das medidas incluídas no Projeto em exame.

Quanto à juridicidade, a proposição cumpre o disposto na Lei Complementar nº 35/79, art. 106. Determina esta que somente poderá ser majorado o número dos membros dos Tribunais de Justiça se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de 300 feitos por juiz, bem assim que a alteração numérica dos membros do Tribunal de Justiça dependerá de proposta do próprio Tribunal.

No que tange à técnica legislativa, nada há no texto que mereça reprovação ou crítica.

Por fim, quanto ao mérito, a justificação apresentada pelo ilustre Presidente do Tribunal Superior de Justiça é suficiente para comprovar a necessidade das medidas aqui aventadas, sendo imperioso aumentar substancialmente a capacidade produtiva do TRF/3ª Região.

Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 106, de 1991, com a retificação de folhas 19/23 que não envolve mérito.

É o parecer, Sr. Presidente.

Durante o Parecer do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O parecer conclui favoravelmente à matéria, com a retificação do quadro anexo, proposta pelo Superior Tribunal de Justiça, que não envolve o mérito.

A Presidência esclarece ao Plenário que fica facultada a apresentação de emendas nesta oportunidade.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 125, DE 1991
(COMPLEMENTAR)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Meira Filho, para proferir o parecer.

O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprovado pela Câmara dos Deputados, o projeto em epígrafe, de autoria da nobre Deputada Rita Camata, é submetido à deliberação desta Casa Revisora, atendendo ao preceito do art. 65 da Constituição Federal.

Dispõe que as despesas de pessoal da União, dos Estados e dos Municípios não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) de suas receitas, definindo qual a receita a ser tomada como base de cálculo do limite de despesa, da seguinte forma:

a) no caso da União, a receita corrente líquida, que se constitui do total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas da contribuição para o PIS/PASEP, e, ainda os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

b) no caso dos Estados, a receita corrente líquida, que se constitui do total da receita corrente, deduzidos os valores das transferências por participações dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados; e

c) no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a receita corrente sem qualquer dedução.

Prevê, ainda, o projeto que se as despesas excederem o limite de 60% das receitas no exercício da publicação desta lei complementar, deverão retornar àquele limite no prazo máximo de três anos, à razão de 1/3 (um terço) do excedente por exercício.

Por fim, determina que os entes políticos publiquem mensalmente demonstrativo da execução orçamentária efetuada no mês anterior e até o mês anterior, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo da receita corrente líquida, das despesas de pessoal, com indicação do percentual da despesa em relação à receita.

É o relatório.

Voto

A Constituição Federal preceitua em seu art. 169 que “a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”. Diante da necessidade premente de limitação das despesas de pessoal dos entes federados, a fim de melhor equacionar suas finanças, cuidou o legislador constituinte de fixar no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias um teto de gastos com pessoal correspondente a 65% das respectivas receitas correntes, até que a Lei Complementar viesse dispor sobre a matéria (art. 38 do ADCT).

Tem-se verificado, entretanto, nos três anos de aplicação da norma constitucional transitória, que alguns ajustes se fazem indispensáveis e devem ser regulados pela lei complementar de que trata o art. 169 da Constituição Federal. O primeiro deles se refere ao percentual da receita (65%), que serve para calcular o limite máximo permitido com despesas de pessoal. Esse percentual tem-se revelado inadequado, posto que não vem proporcionando, especialmente, a estados e municípios mais carentes, sobras de recursos suficientes ao atendimento de prioridades inadiáveis no campo social e à aplicação no desenvolvimento.

O segundo ponto de ajuste se relaciona com o conceito de receita utilizado até agora como base de cálculo do teto de despesas. A prática tem mostrado que o parâmetro “receitas correntes” gera distorções no cálculo do limite máximo das despesas, uma vez que nesse título estão incluídas receitas tributárias não pertencentes ao ente federado que as arrecada, como ocorre, por exemplo, com o Imposto de Renda, que é instituído e cobrado pela União, mas que uma substancial parcela se destina a integrar os Fundos de Participação dos Estados e Municípios.

O projeto sob exame, fruto de exaustivas discussões e negociações na Câmara dos Deputados, vem ao Senado Federal com seu texto já aprimorado, eis que foram levados em conta na sua formulação final naquela Casa, todos os aspectos que acabamos de enfatizar. Assim, os gastos com pessoal ficam limitados a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida de cada ente federado, de acordo com a proposição.

Inobstante essas considerações, devemos alertar para o fato de que as informações relativas às despesas com o pagamento de benefícios da Seguridade Social não têm sido divulgadas pelo Poder Executivo da União. O Departamento do Tesouro Nacional ao publicar o relatório bimestral da execução orçamentária da União (art. 165, § 3º, da Constituição Federal) tem afirmado não dispor das informações do Instituto Nacional da Seguridade Social. Como esse elemento é essencial ao cálculo da “receita corrente líquida” da União, espera-

mos que o Poder Executivo Federal tome as providências cabíveis no sentido de atender ao disposto neste projeto, se transformando em Lei Complementar.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 1991, da Câmara dos Deputados.

O meu parecer, Sr. Presidente, conclui por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O parecer conclui, favoravelmente, à matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que fica facultada a apresentação de emendas nesta oportunidade.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 — PLENÁRIO

Dê-se ao caput do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991, a seguinte redação, suprimindo-se os seus incisos I, II e III.

“Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro, exceder a 60% (sessenta por cento) das suas respectivas receitas correntes.”

Justificação

A redação do dispositivo que ora propomos alterar impõe como limite a despesa com pessoal ativo e inativo da União, o percentual de 60% da respectiva receita corrente líquida, considerada esta com as receitas correntes deduzidas uma série de valores que, em termos finais, reduzir-se-ia este limite a valores bem aquém dos 60% previstos, podendo tornar inviável a administração pública, neste particular.

Outrossim, a própria Constituição Federal, em seu art. 38 das Disposições Transitórias, impõe limite provisório, até que se promulgue a lei complementar objeto do projeto em tela, bem superior ao proposto no referido projeto, ao estipular em 65% do valor das respectivas receitas correntes as despesas com pessoal da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Note-se, pois, que o texto constitucional aludido não fez sequer a referência contida no projeto, de receitas correntes líquidas, mas tão-somente receitas correntes, em valor correspondente a 65% das mesmas receitas, superior, portanto, aos 60% de que trata o projeto.

Sendo assim, entendemos fazer-se necessária a alteração da proposição em tela nos termos propostos nesta emenda.

Sala das Sessões, 30 de março de 1992. — **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência concede o prazo de 24 horas, nos termos do art. 348, inciso II, do Regimento Interno, para o Relator examinar a emenda apresentada pelo nobre Senador Maurício Corrêa.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir.)

— Sr. Presidente, quero apenas ler a justificativa que fiz a respeito dessa emenda:

“A redação do dispositivo que ora propomos alterar impõe, como limite à despesa com pessoal ativo e inativo da União, o percentual de 60% da respectiva receita corrente deduzidas uma série de valores que, em termos finais, deduzir-se-ia este limite a valores bem aquém dos 60% previstos, podendo tornar inviável a administração pública, neste particular.

Outrossim, a própria Constituição Federal, em seu art. 38 das Disposições Transitórias, impõe limite provisório até que se promulgue a lei complementar, objeto do projeto em tela, bem superior ao referido projeto, ao estipular em 65% do valor das respectivas receitas correntes as despesas com pessoal da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Note-se, pois, que o texto constitucional aludido não fez sequer referência restritiva contida no projeto de receitas correntes líquidas, mas tão-somente receitas correntes, em valor correspondente a 65% das mesmas receitas, superior, portanto, aos 60% de que trata o projeto.

Sendo assim, entendemos fazer-se necessária a alteração da proposição em tela nos termos propostos nesta emenda.”

Creio que o projeto será constitucional na medida em que aprovarmos essa emenda. Evidentemente que o Senador Relator vai dar o seu parecer e, em seguida, havendo condições regimentais, voltaremos ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum e pelo prazo dado para parecer sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 4:

4.

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 5, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Oziel Carneiro o parecer sobre a matéria.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em cumprimento ao disposto no art. 61 da Constituição Federal vem a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, para apreciação, projeto de lei de iniciativa do Executivo, cujo escopo é autorizar o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Européia.

2. Em Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento são consistentemente fundamentadas as razões que determinam a necessidade de instru-

mentalizar o País com um banco com status comunitário, tendo em vista as novas exigências do cenário político-econômico a partir de 1º de janeiro do próximo ano.

3. Segundo a referida Exposição de Motivos, a nova ordem econômica a ser institucionalizada mediante a integração plena dos mercados europeus-ocidentais, conforme previsto no Acordo do Mercado Comum, irá criar novas oportunidades para o comércio intrazonal, gerando operações financeiras e cambiais cuja operacionalização presume a obtenção de licença bancária única para os bancos, que não os da Comunidade.

Tal licença irá conferir a esses bancos as prerrogativas atualmente exclusivas dos bancos dos países-membros, e permitir-lhes participar, em igualdade de condições, das atividades decorrentes do potencial de crescimento a ser concretizado em futuro próximo, num mercado que hoje absorve 25% das transações do comércio exterior brasileiro, considerados ambos os fluxos.

4. Os estudos técnicos desenvolvidos por firma especializada recomendaram a decisão encaminhada a esta Casa no sentido de se transformar a sucursal de Bruxelas em Banco local, visando a criar as condições de reciprocidade na área financeira, imprescindíveis à fruição dos benefícios decorrentes das novas facilidades.

5. As condições estabelecidas pelos arts. 8º e 9º do Arrêto Royal nº 185, de 9-7-35, que trata do controle dos bancos e do regime de emissão de títulos e valores, estão plenamente satisfeitas, uma vez que o capital da agência do Banco do Brasil em Bruxelas é de cerca de US\$6.0 milhões, superior, portanto, em US\$4,5 milhões aos US\$1,5 milhão exigidos pela supra-mencionada instrução normativa.

6. A urgência requerida pela matéria justifica-se pelo prazo estabelecido no art. 9º da Segunda Diretiva Bancária — julho de 1992 — para a expedição, pela Comissão Européia, de lista de países considerados problemáticos e, conseqüentemente, excluídos da equiparação de vantagens.

7. Em face do exposto e, apoiados nas razões aqui fundamentadas, somos favoráveis à aprovação do projeto em tela.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que fica facultada a apresentação de emendas, nesta oportunidade.

Passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plêniário. Relator: Senador Levi Dias.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 168, do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia, retornando na sessão de amanhã, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 19, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 168 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia, retornando na sessão de amanhã, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 20, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 168, a matéria sairá da Ordem do Dia e voltará na sessão de amanhã em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária (3ª sessão de discussão.)

Em obediência ao art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 9:

Discussão, em turno único, da Proposta de emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o

art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (2ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra a matéria voltará amanhã em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 110, de 1992, lido no Expediente, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi. Solicito ao Senador Carlos Patrocínio o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para profereir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O parecer é favorável.

Passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 109, de 1992, lido no Expediente, de autoria do Senador Magno Bacelar.

Solicito ao nobre Senador Carlos Patrocínio o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para profereir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer conclui favoravelmente ao requerimento do eminente Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O parecer é favorável.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A votação do Requerimento nº 108, de 1992, também fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

OSR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

“Prostituição é legada de mãe para filha” (Folha de S. Paulo, 7-3-92) 8-3-92 “Pai que internar menino acusado de assassinato” (Folha de S. Paulo, 7-3-92).

“Brasil teve mil mortes de lavradores desde 80” (Jornal do Brasil, 14-6-91) “O Poder Militar — O sofisticado arsenal dos traficantes (Jornal do Brasil, 18-2-92)

“Bahia Registra septuagésimo caso de linchamento em 91” (Folha de S. Paulo, 16-7-91).

Tais manchetes jornalísticas, colhidas a esmo, refletem, de modo impiedoso, a face mais cruel e nociva do atual estágio de degenerescência e decomposição da sociedade brasileira — a violência.

De fato, nos últimos quinze anos, segundo estatísticas publicadas no exterior por entidades internacionais defensoras dos direitos humanos, o crime cresceu, em nosso país, mais do que em qualquer outro local do mundo. Na década de 80, foram assassinadas, no Rio, mais de 43 mil pessoas, uma média de 12 homicídios por dia. Na atual década, esse número já dobrou. E, o que é pior, os terríveis efeitos da criminalidade brasileira fazem suas vítimas entre as crianças, meninos e meninas, sacrificados, escravizados, prostituídos desde o início de suas tristes vidas.

Dados publicados na **Folha de São Paulo** de 7 de março do ano em curso demonstram que, em São Paulo, 6.164 crianças e adolescentes são infratores; 17.889 são vítimas de violência; em 1990, 853 foram assassinados; de janeiro a maio de 1991, 312 foram exterminados. No Rio, em 1990, foram assassinados 427 crianças e adolescentes e, em 1991, esse número cresceu para 442. Relatório reservado da Divisão de Ordem Política e Social, citado pelos jornais em junho do ano passado, informa que, entre 1988 e 1990, 4.611 mortos nas ruas tinham idade inferior a 17 anos. A cada ano, quatro milhões de adolescentes são vítimas de estupros ou de relações incestuosas.

O crime organizado (de antemão garantido em seu produto hediondo); assalto nas ruas, nas praças, nas casas particulares, nos meios de transporte; seqüestros; pivetes agenciados por adultos que os exploram; as drogas e o narcotráfico; nada menos de 35 mil genocídios nos últimos quatro anos — eis a tragédia cotidiana, a degradante qualidade de vida dos brasileiros.

Em outra direção — não menos grave — mais de mil lavradores foram exterminados, no Brasil, desde 1980, segundo relatório da Confederação Internacional de Organizações Livres, divulgado em junho de 1991, durante reunião da Organização Internacional do Trabalho, dado que coloca nosso País em humilhante quarto lugar, entre os países da América Latina, no que se refere à truculência e à violência no campo.

Essas rápidas pinceladas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, têm o simples escopo de voltar nossos olhos e nossas mentes para a profunda gravidade do problema da violência em nosso País. Coloco-me entre aqueles que, diante da comoção, da revolta, do sofrimento consequentes a qualquer ato de violência, procuram suas razões mais profundas, suas causas mais recônditas, por acreditar ser esse o único caminho para a busca de reais e perenes soluções.

De fato, no país do futuro sem futuro, vicejá, hoje, a mentalidade da pressa, que nos confunde cada vez mais. A pressa de alcançar o que é pretendido passa a justificar a violação dos direitos e instala a mentalidade da violência. Na sociedade violenta, nada é combinado antes, não há regra de convivência, sobrevive o mais apto a agredir sem ser agredido. De tal forma é que se educam, hoje, as futuras gerações de brasileiros.

Assim, o problema da criminalidade continua a ser discutido, em nosso país, de forma absolutamente apressada e, por isso mesmo, superficial.

Nesse debate, poucas observações sobre os fatores que originam e geram o crime. Nenhum exame mais acurado das imensas transformações que atingiram a sociedade brasileira nas últimas décadas, sobretudo após o surto industrial. Escasas referências ou reflexões sobre o êxodo rural, a infância abandonada e as muitas carências existentes nos campos da saúde, da educação, da habitação. Ao mesmo tempo, os problemas do salário, do desemprego, da recessão ficam relegados

a plano secundário. Discutem-se apenas os efeitos da criminalidade, escamoteando-se as causas que estão na raiz de tudo.

Muito se fala sobre o problema dos meninos de rua. Pouco se tem dito do drama da meninada que dorme ao relento. A impunidade de garotos faz surgir, nas grandes cidades, os pais de rua, bandidos que se aproveitam da impunidade criminal dos menores para encomendar-lhes as mais variadas atrocidades e protegê-los!

A discussão da questão da violência deve iniciar-se pela severa crítica ao próprio corpo social. É indiscutível que a sociedade gera permanentemente fatores criminógenos, que provocam reações e efeitos diversos, dependendo do caráter e da personalidade do indivíduo. É uma sociedade que passou a valorizar o ter em detrimento do ser, que se vangloria de levar vantagem em tudo, que aplaude e busca soluções à margem da lei, que volta as costas para as camadas menos afortunadas. É uma sociedade que se esquece de que a injustiça é a alavanca da violência. Nossas populações vêm se transformando em verdadeiros exércitos de marginais, legiões de desvalidos, para os quais a vida oferece poucas opções além do crime. Em contrapartida, os bem aventurados do sistema continuam achando que a miséria alheia não lhes diz respeito e compram carros importados para desfilar nas praças de guerra da fome.

Em contrapartida, o modelo de desenvolvimento adotado no Brasil, priorizando as grandes obras em detrimento do social, a ausência de um projeto para a Nação como um todo, que coloque o bem comum como meta a ser atingida, o abandono da cultura, da educação, da saúde, da previdência, tudo isso, somado, constitui importante fator criminógeno.

Desse modo, evidencia-se a notória negligência do Estado brasileiro, quando se trata de atender às suas funções mais básicas e intransferíveis, como a de garantir a vigência da lei e a manutenção da tranquilidade social.

A refletir essa caótica realidade, os aparelhos do Estado se deterioram a olhos vistos. Temos, hoje, um sistema penitenciário deficiente, um judiciário que não anda com a rapidez dos bandidos e uma polícia que, por vezes, apresenta-se como irmã gêmea da criminalidade, tudo isso a indicar que essa é uma rede vária e intrincada.

De um lado, a falta de recursos em que se debatem a Justiça, o aparelho policial e o sistema penitenciário. Material e humanamente desaparelhado, o Judiciário não pode ser tão célere quanto seria desejável. O mesmo se pode dizer da polícia, cujo pessoal, insuficiente, mal selecionado, mal preparado, e até desequilibrado em muitos de seus setores, não consegue prevenir nem reprimir eficazmente o crime, resvalando, não raro, para o descontrole e para a ação criminosa. Há policiais envolvidos em crimes de repercussão e sobre eles pesa a suspeita de participação em grupos de extermínio.

Quanto a sistema penitenciário, desnecessário dizer que a realidade hoje vivida em nosso país inverte sua finalidade ressocializante pela simples exiguidade de espaço físico e superlotação das celas, onde se pratica o ócio coletivo.

Do outro lado, abre-se a perigosa brecha de esvair-se a segurança garantida pela ordem jurídica, levando a opinião pública a crer nas chamadas soluções retributivas, mediante a adoção da "Lei de Talião", "Olho por olho, dente por dente". Procura-se, então, justificar os linchamentos, os grupos de extermínio, os justiceiros, chegando-se ao perigoso ponto de fazer crer que a garantia dos direitos humanos e

a obediência aos ditames da lei prejudicam o combate ao crime. Em seu último relatório anual, divulgado em julho passado, a Anistia Internacional denunciou o assassinato de 500 menores por "esquadrões da morte" formados, segundo a organização, por policiais fora de turno ou por pistoleiros. Ainda de acordo com o documento, os "esquadrões" assassinaram, ou ameaçaram de morte vários dirigentes de sindicatos rurais no Norte do País.

Assim, cresce, entre nós, certa tendência de se reagir à violência da criminalidade com a reivindicação de leis cada vez mais rigorosas e draconianas. É preciso, no entanto, trazer à consciência popular a falsidade de tal conceito, recordando que os crimes mais duramente apenados por nossa legislação continuam a se reprimir no cotidiano, e com dolorosa seqüência. Tampouco a pena de morte levou à diminuição da criminalidade, conforme demonstram estatísticas levadas a efeito nos países que a instituíram.

Desse modo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, constitui a criminalidade um fenômeno complexo, escapando às soluções simplistas, devendo ser tratada pelo Estado como manifestação da patologia social. Como tal entram em sua gênese variáveis diversas — desde profundas motivações pessoais a importantes condicionamentos psíquicos, sociais e econômicos. Em sua fenomenologia, portanto, não deve ser tratada sob o influxo da emoção da revolta, da pressa, mas com a necessária e racional serenidade.

Nosso País está profundamente doente. Mas um correto diagnóstico faz-se necessário, antes que cometemos novos e sucessivos erros, oriundos da pressa em acertar um rumo qualquer. Paciência e reflexão. Renúncia à violência, de qualquer espécie. Primado da lei. São fórmulas e filosofias de vida que deveriam pautar as ações de nossos dirigentes. Não adianta agir por agir. Na economia, como na sociedade, o cidadão clama por ordem e segurança, para que ele mesmo promova, com seu trabalho diário, o progresso.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas no Projeto de Resolução nº 8, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo parecer, sob nº 62, de 1992, da Comissão —

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com 35 emendas que oferece.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Maurício Corrêa.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 (Complementar)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Meira Filho.

(Dependendo de parecer sobre a emenda de plenário.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Europeia, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Oziel Carneiro.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Levi Dias.

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 19, de 1992, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 20, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 8 —

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências.

— 9 —

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 16, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de sua autoria, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991 (nº 36/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 21, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 11 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1992, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que estabelece alíquota máxima para o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de que trata a alínea a, inciso I, e § 1º, inciso IV, do art. 155 da Constituição Federal.

— 12 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob o nº 24, de 1992, da — Comissão Temporária (4ª sessão de discussão).

— 13 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1991

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (3ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.*)

ATO DO PRESIDENTE Nº 112, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.875/92-6, resolve nomear ANTONIO MARUM para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, 30 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 113, DE 1992

Dispõe sobre a aplicação do disposto no artigo 5º, inciso VI e parágrafos da Lei nº 8.112, de 1990.

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, resolve *ad referendum* da Comissão Diretora:

Art. 1º São consideradas deficiências que asseguram ao candidato direito de concorrer às vagas reservadas para concurso público, no percentual fixado pelo respectivo edital de concurso, somente aquelas conceituadas pela medicina especializada nos padrões mundialmente estabelecidos como surdez, mudez, paraplegia e amputação de ambos os membros inferiores.

Art. 2º Os candidatos inscritos em concurso público que se declararem portadores de deficiência, para os efeitos da reserva de vagas, a que se refere o artigo anterior, serão submetidos a perícia médica, observando-se, na oportunidade, a ordem de classificação geral.

Art. 3º São declarados inabilitáveis, para efeito de matrícula na segunda etapa do concurso público destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais de Analista Legislativo e de Técnico Legislativo, os candidatos portadores de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas no § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e das seguintes deficiências:

- cegueira;
- tetraplegia;
- amputação de ambos os membros superiores;
- lesão cerebral grave e definitiva;

— ou quaisquer estados mórbidos, doenças ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional, sempre que inequivocamente diagnosticados.

Art. 4º Serão convocados para a segunda etapa, após a comprovação na perícia médica, a que se refere o artigo 2º deste Ato, tantos candidatos portadores de deficiência quantas forem as vagas a eles destinadas.

Art. 5º Na hipótese de inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos no artigo 1º desta ato, as

vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se a ordem de classificação geral.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de março de 1992. — Senador

Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 40

QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso V da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1992

Susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º É sustado, desde a publicação, o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 26 de março de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98.331, de 24 de outubro de 1989, que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjuato

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 1º O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro 1990, que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez, anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 9 de março 1990, que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.921, de 1º de fevereiro de 1990, que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1992

Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158, de 15 de setembro 1989, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 167, de 1992 (nº 93/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 42, de 1992, comunicando a aprovação, sem emendas, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989 (nº 61/90, naquela Casa), que altera os arts. 27 e 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 12, de 1991, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, que acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o artigo 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas estupefacientes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o

texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991. (Redação final.)

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Deferimento, na presente data, dos Requerimentos nºs 106 e 107, de 1992, dos Senadores Lourival Baptista e João Calmon, respectivamente, lidos no último dia 27.

1.2.5 — Apreciação de matérias

Requerimentos, nºs 109 e 110, de 1992, lidos em sessão anterior. **Aprovados**

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Comunicando aos Srs. Senadores que hoje, às 19 horas, será realizada Sessão Solene do Congresso Nacional, para promulgação, pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, da Emenda Constitucional nº 1, que estabelece parâmetros para a remuneração dos Deputados Estaduais

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 111, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, que sejam encaminhados ao Senado Federal os documentos relativos às avaliações que determinaram os preços mínimos para alienação das empresas já leiloadas no contexto do Programa Nacional de Desestatização.

— Nº 112, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, de 29-3-92, de autoria do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional".

1.2.8 — Comunicações

— Dos Senadores João Calmon e Magno Bacelar, que se ausentarão do País.

— Do Senador Lourival Baptista, que se ausentará dos trabalhos da Casa, entre os dias 29 de março e 12 de abril do corrente ano.

— Do Senador Rachid Saldanha Derzi, que se ausentará dos trabalhos da Casa, entre os dias 30 de março a 15 de abril do corrente ano.

— Do Senador Antônio Mariz, que se ausentará dos trabalhos da Casa, a fim de desempenhar missão no exterior, no período de 6 a 23 de abril do corrente ano.

1.2.9 — Discursos do Expediente

Senador JUTAHY MAGALHÃES — Notícia tendenciosa veiculada no jornal *O Globo*, de hoje, sob o título "Cocaína no Congresso é distribuída na Gráfica". Crescimento da economia informal pela grave recessão econômica que o País atravessa.

Senador HUMBERTO LUCENA, como Líder — Demissão coletiva dos Ministros e Secretários do Governo Collor.

Senador EPITÁCIO CAFETEIRA — Proposta de Emenda à Constituição, subscrita por S. Exª, que elimina a incidência de tributos sobre alimentos constantes da cesta básica destinado ao consumo interno do País.

Senador MAURÍCIO CORRÊA — Considerações a respeito do Projeto de Lei nº 73/91, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

Senador EDUARDO SUPLYCY — Demissão coletiva dos Ministros e Secretários do Governo Collor. Considerações sobre requerimentos de informações encaminhados à Mesa.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 113, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, ao Ministro da Infra-Estrutura, informações que menciona.

— Nº 114, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações que menciona.

— Nº 115, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, através da Caixa Econômica Federal, informações que menciona.

1.2.11 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira e outros Srs. Senadores, que visa a eliminação da incidência de tributos sobre os alimentos destinados ao consumo interno no País.

1.2.12 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta inciso ao art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que dispõe sobre a propaganda eleitoral no rádio e na televisão.

1.2.13 — Ofício da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Referente a substituição do Deputado Saíd Ferreira, pela Deputada Maria Luiza Fontenele, do Partido Socialista Brasileiro, na qualidade de titular, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Europeia. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestrutur-

turação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** para aguardar o parecer sobre as emendas do Sr. Guilherme Palmeira, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Maurício Corrêa, Marco Maciel, Affonso Camargo, Esperidião Amin, Humberto Lucena e Jutahy Magalhães, havendo o Sr. Relator, Senador Meira Filho, proferido parecer favorável a Emenda nº 1 de Plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** para aguardar o parecer sobre as emendas de Plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo (nº 133, de 1991 nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Requerimento nº 15, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 16, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de sua autoria, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991 (nº 36/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1992, que estabelece alíquota máxima para o Imposto Sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação de, que trata a alínea a, inciso I, e § 1º, inciso IV do art. 155 da Constituição Federal. **Discussão adiada**, para o dia 8-4-92, nos termos do Requerimento nº 118/92.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados) que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

— Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 108, de 1992, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

Senador JOSÉ FOGAÇA — Reforma ministerial.

Senador AUREO MELLO — Documento recebido do Presidente do Partido Comunitário Nacional de Manaus-AM, convidando S. Exª para filiar-se àquela agremiação.

Senador AMIR LANDO — Considerações sobre a supersafra anunciada pelo Governo Federal, principalmente a situação discriminatória de produtor e mercado agrícola de Rondônia.

Senador NELSON CARNEIRO — Promulgação, pelo Congresso Nacional, de emenda à Constituição, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, que dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **À Câmara dos Deputados.**

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 4/92

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 109 e 110/92

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 7/92

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 37ª Sessão, em 31 de março de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,
Dirceu Carneiro e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amílcar Lando – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Cid Sabóia de Carvalho – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Esperidião Amin – Eptácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves – Gerson Camata – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydelkel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo Autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 167, de 1992 (nº 93/92, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1992, (nº 2.491/92, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, e que se transformou na Lei nº 8.410, de 27 de março de 1992.

OFÍCIO

DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P/519/92

Brasília, 31 de março de 1992

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 60, § 3º da Constituição Federal, a inclusa Proposta de Emenda Constitucional que "altera os

arts. 27 e 29 da Constituição Federal, que dispõem sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores", aprovada na Câmara dos Deputados após discussão e votação em dois turnos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

Altera os arts. 27 e 29 da Constituição Federal, que dispõem sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.

§ 2º A remuneração dos deputados estaduais será fixada em cada legislatura para a subsequente, pela Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II; 153, III e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os deputados federais.

Art. 2º São acrescentados ao art. 29 da Constituição Federal os seguintes incisos VI e VII, renumerando-se os demais:

"Art. 29.

VI — a remuneração dos vereadores corresponderá a no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os deputados estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII — o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES

(*) PARECER Nº 63, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator
— Alexandre Costa — Lavoisier Maia.

(*) — Refeito por incorreções no anterior.

ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte título ao Regimento Interno do Senado Federal:

"TÍTULO XV

Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo

Art. 412. A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

I — a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitadas os limites regimentais;

II — modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais pertinentes;

III — impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânimes, tomados ou não mediante voto;

IV — nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental;

V — prevalência de norma especial sobre a geral;

VI — decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

VII — preservação dos direitos das minorias;

VIII — definição normativa, a ser observada pela Mesa em hipótese idêntica de decisão do Plenário tomada em razão de recurso à Questão de Ordem decidida pela Presidência;

IX — decisão colegiada, ressalvadas as competências específicas estabelecidas neste Regimento;

X — impossibilidade de tomada de decisões sem a observância do **quorum** regimental estabelecido;

XI — pauta de decisões feita com antecedência tal que possibilite a todos os Senadores seu devido conhecimento;

XII — publicidade das decisões tomadas, exceção feita aos casos específicos previstos neste Regimento;

XIII — possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos.

Art. 413. A transgressão a qualquer desses princípios poderá ser denunciada, mediante Questão de Ordem, nos termos do disposto no art. 404.

Parágrafo único. Levantada a Questão de Ordem referida no **caput** deste artigo, a Presidência determinará a apuração imediata da denúncia, verificando os fatos pertinentes, mediante consulta aos registros da Casa, notas taquigráficas, fitas magnéticas ou outros meios cabíveis."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) PARECER Nº 64, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, que acrescenta artigo ao Capítulo II — "Do tratamento e da recuperação", da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica", suprimindo-lhe o artigo 16, do Capítulo III — "Dos crimes e das penas", discriminando o usuário de drogas estupefacientes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

() Refeito por incorreções no anterior

ANEXO AO PARECER Nº 64, DE 1992

Altera a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescida, em seu Capítulo II, do seguinte artigo:

"Art. 12. Ao dependente que adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, aplicar-se-ão as seguintes medidas:

I) tratamento ambulatorial ou hospitalar, desde que comprovada sua dependência, mediante notificação judicial para que se apresente a um estabelecimento próprio a esse tipo de tratamento, de natureza pública ou credenciado pela administração pública, devendo o estabelecimento encaminhar, mensalmente, ao juiz, comprovante de comparecimento do paciente, até a sua alta definitiva, em nível ambulatorial;

II) assistência do serviço social competente, ligado ou não à instituição terapêutica que acompanhará o dependente, até a sua completa reabilitação social. Nesse procedimento dever-se-á buscar a devida participação da família e a inserção do dependente no mercado de trabalho ou, na sua impossibilidade, o desempenho deste em uma instituição filantrópica, sem remuneração, podendo o juiz determinar a periodicidade dos relatórios do serviço social e convocar a presença dos familiares do dependente, quando julgar necessário."

Art. 2º É suprimido desta Lei o art. 16 do Capítulo III.

Art. 3º Renumerem-se os demais artigos, consoantes as alterações contidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) PARECER Nº 65, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Lucídio Portella — Lavoisier Maia.

(*) — Refeito por incorreções no anterior.

ANEXO AO PARECER Nº 65, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) PARECER Nº 66, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.

— Alexandre Costa, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Marcio Lacerda — Lucídio Portella.

(*) — Refeito por incorreções no anterior.

ANEXO AO PARECER Nº 66, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) PARECER Nº 67, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.
— Alexandre Costa, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Marcio Lacerda — Lucídio Portella.

(*) — Refeito por incorreções no anterior.

ANEXO AO PARECER Nº 67, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo

da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que nos termos regimentais defere na presente data os Requerimentos nºs 106 e 107, de 1992, dos Senadores Lourival Baptista e João Calmon, respectivamente, lidos no último dia 27, por não terem sido votados em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 109, de 1992, do Senador Magno Bacelar, solicitando autorização do Senado para ausentar-se do País no período de 29 de março a 9 de abril do corrente ano, a fim de participar da 94ª Assembléia-Geral da Aliança Internacional de Turismo, a realizar-se em Sevilha, Espanha.

O requerimento recebeu parecer oral, favorável, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, deixando de ser votado por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 110, de 1992, do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando autorização do Senado para ausentar-se do País a partir de 30 de março corrente, pelo prazo de 14 dias, a fim de participar da 94ª Assembléia-Geral da Aliança Internacional de Turismo, a realizar-se em Sevilha, Espanha.

O Requerimento recebeu parecer oral, favorável, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, deixando de ser votado por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que hoje, às 19h, será realizada Sessão Solene do Congresso Nacional, para promulgação, pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, da Emenda Constitucional nº 1, que estabelece parâmetros para a remuneração dos Deputados Estaduais. Essa emenda teve origem nesta Casa e o seu primeiro signatário foi o Senador Nelson Carneiro.

Portanto, a Presidência pede aos Srs. Senadores que estejam presentes a esse acontecimento de relevância para a vida político-parlamentar do País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO nº , de 1992

Nos termos do art. 216, inciso I, combinado com o art. 217, do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, solicitando-lhe que sejam encaminhados ao Senado Federal os documentos relativos às avaliações que determinaram os preços mínimos para alienação das empresas já leiloadas no contexto do Programa Nacional de Desestatização (art. 30 do Decreto 99.463, de 16-8-90, que regulamenta a Lei nº 8.031, de 12-4-90, que cria o referido programa).

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será encaminhado à Mesa para decisão, nos termos preceituados pelo Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 112, de 1992

Nos termos do art. 210 de Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, de 29-3-92, de autoria de Antônio Ermírio de Moraes, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional".

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — **Amir Lando**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

OF. GSJC-Nº 13/92

Brasília, 24 de março de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 2 a 17 de abril do corrente exercício, quando, na qualidade de membro da delegação brasileira junto à União Interparlamentar, participarei da 87ª Conferência Interparlamentar, em Yaounde — República dos Camarões.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de alta estima e superior consideração.

Senador **João Calmon**

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que, nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do regimento Interno desta estarei ausente do País no período de 29 de março a 9 de abril de 1992, para participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de turismo, em Sevilha — Espanha.

Atenciosamente, — Senador **Magno Bacelar**.

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, entre os dias 29 de março e 12 abril do corrente ano, a fim de participar de 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, a ser realizada em Sevilha Espanha.

Cordialmente, Senador **Lourival Baptista**.

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, entre os dias 30 de março a 15 de abril do corrente ano, a fim de participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, a ser realizada em Sevilha Espanha.

Cordialmente, — Senador **Rachid Saldanha Derzi**.

OFGSAM Nº 14/92

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, "a", do Regimento Interno, ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa, a fim de, do desempenho da missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Brasil à 87ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Yaoundé — República dos Camarões, no período de 6 a 23 de abril de 1992.

Cordialmente - Senador **Antonio Mariz**, PMDB — PB

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benévides) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamou-me a atenção uma manchete do jornal **O Globo** de hoje, na página 9, que diz: "Gráfica é o ponto de cocaína no Congresso".

Lendo a notícia, não vi nenhuma referência à Gráfica ou ao Senado e, por estranhar essa notícia, peço que a Mesa tome as providências devidas. Se não for verdadeira essa informação, que, pelo menos, seja dada à publicidade uma nota desmentindo essa manchete, porque o noticiário não diz nada a respeito do assunto, mas a manchete é, até certo ponto, escandalosa, porque afirma, peremptoriamente: "Gráfica é o ponto de cocaína no Congresso".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitas formas e métodos para medir o tamanho da crise que, há anos, vem dando pungentes contornos a um País onde chegaram a prosperar teses as mais ufanistas sobre seu radioso futuro. O encolhimento de 4,6% do Produto Interno Bruto, em 1990, e o medíocre mas otimista crescimento, em 1991, em torno de 1,2%, constituem-se nos indicadores mais graduados para dimensionar reflexos que esse retraimento exerce sobre os segmentos mais vulneráveis da sociedade brasileira.

Outros parâmetros estão também capacitados a nos apontar, de imediato e com maior pertinência, em face de suas implicações no dia-a-dia, o quanto é perniciosa a crise: quando

entrou em circulação, na primeira quinzena de dezembro — há pouco mais de três meses —, a nota de 50 mil cruzeiros representava exatamente a metade do valor de quando fora aprovada, dois meses antes, como consequência de uma moeda que perde cerca de 1% a cada dia e de uma inflação que atingiu, em fevereiro último, seu pico máximo no Governo Collor.

Mas nenhum outro indicador é mais competente do que o vertiginoso crescimento da economia informal — amparado numa inflação crônica que, em 1991, esteve bem próxima dos 500%; numa taxa média de desemprego que não encontra paralelo na segunda metade deste século; no elevadíssimo número de pedidos de falência (289% além do que ocorreu em 1990), e, particularmente, na perda progressiva da capacidade aquisitiva dos salários — para mensurar a extensão e o conteúdo do impasse econômico vivido pelos cidadãos deste desafortunado País.

Esta constatação configura uma das grandes contradições do Governo, visto que, pouco tempo após o Plano Collor I e a extinção do anonimato bancário, autoridades federais e especialistas na matéria chegaram a comemorar o verdadeiro cerco que se fez à economia informal e o regresso à legalidade de um segmento que, já então, desfrutava de grande vitalidade. As severas regras adotadas e a nomeação de um delegado para dirigir a Receita Federal concorreram para que as rendas públicas passassem a acusar, em reduzido período, um significativo crescimento, fazendo supor que a verdadeira anarquia fiscal prevalecente no País havia chegado ao fim.

A ilusão durou pouco, infelizmente, para todos os protagonistas de tais mudanças. Com a derrocada do Plano de Estabilização Econômica, meses depois, a volta da inflação e o apelo aos métodos heterodoxos, que também não produziram resultados sequer satisfatórios, o Brasil mergulhou, de vez, numa crise econômica sem precedentes, que, pelo visto, não conta com nenhuma alternativa apta a amenizá-la a curto e médio prazos, a despeito da formidável capacidade de resistência e adaptação demonstrada por boa parte dos produtores e consumidores. À braços com circunstâncias tão adversas, a economia informal recuperou o impulso que sempre a animou e alcança, hoje, uma magnitude que lhe assegura o papel de fenômeno da década.

As evidências desse fato estão por toda parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, particularmente nas grandes cidades, onde sua ponta mais visível são os batalhões de camelôs que invadem as ruas, tumultuam a circulação e tentam, por todos os meios, angariar condições para sua sobrevivência. As tentativas de ordenar esse quadro caótico produziram episódios preocupantes, como a revolta dos camelôs da Rua Uruguaiana, no centro do Rio de Janeiro, em novembro do ano passado, registrando prejuízos estimados, à época, em 100 milhões de cruzeiros.

Os periódicos atritos entre o comércio dito clandestino — mas nem tanto, uma vez que a clandestinidade requer algum resguardo, fato que não se verifica — e o comércio legalmente estabelecido são apenas aspectos de uma questão complexa e suficientemente grave para suscitar nossas preocupações, pelos efeitos sociais indesejáveis que gera, como a evasão fiscal, a competição injusta — particularmente em relação aos pequenos comerciantes —, o desamparo a que está exposto o consumidor, o prejuízo dos direitos trabalhistas etc.

As dificuldades maiores residem basicamente na impossibilidade de dimensionar a economia informal, paralela, invisível

vel ou outra denominação que tenha, até mesmo porque ela vive à margem das regras. Em todo caso, o IBGE estimava, no ano passado, que entre 13% e 15% da economia brasileira funcionavam na marginalidade, embora haja aqueles que supõem estar essa participação numa faixa bem superior, entre 20 e 50% do Produto Interno Bruto, responsável, segundo a Professora Maria Cristina Catiãmalli, da Faculdade de Economia e Administração da USP, por uma evasão fiscal de 30 a 40%.

Na tese de mestrado "Economia Subterrânea", que publicou sobre a questão, o economista peruano Hernando De Soto destaca que "o mercado negro ou marginal é, antes de tudo, uma resposta popular espontânea e criativa ante a incapacidade estatal de satisfazer as aspirações mais elementares dos pobres". O escritor Vargas Llosa dá à tese de De Soto um caráter mais amplo, ao avaliar que ela "é aplicável a quase todos os países latino-americanos ou a quase todos os países do Terceiro Mundo".

Contingências inerentes ao mundo pobre e subdesenvolvido, ao qual, parece, estamos irremediavelmente atrelados, o fato é que, segundo o Professor Ney Prado, da Fundação Getúlio Vargas e autor da obra "A Economia Informal e o Direito no Brasil", "as causas da economia paralela estão muito além daquelas geralmente apontadas, ou seja, o simples desejo de lucrar ilegalmente". Vinculam-se, na sua opinião, à motivações sócio-políticas que têm muito a ver com "a brecha entre o Estado e a sociedade, o desgoverno e o descompasso entre a ordem jurídica formal e o Brasil real".

A vertente afina-se com as teorias de De Soto, ao pontificar que "na medida em que se valoriza a importância do direito, descobrimos que o problema não se encontra tanto na informalidade, mas na formalidade". Ou seja, indaga-se ele, como "um grande setor da população prefere desenvolver-se à margem da lei, disposto a pagar o alto custo da informalidade, senão pelo custo, ainda maior, imposto pelo ordenamento jurídico inadequado?". Com o que concorda plenamente a também especialista na matéria, Barbara Shenfield, lembrando que "aquele que deseja exorcizar da nossa sociedade o desrespeito pela lei deveria fixar os olhos nos principais culpados. O Estado onipotente, onicompetente, altamente gastador e taxador está, segundo ela, certamente entre os primeiros.

São muitas as histórias que dão conta desse estado de ânimo, como a que é relatada pelo Professor Nelson Barrizelli, da Faculdade de Economia e Administração da USP, sobre um pequeno empresário de utensílios domésticos que resolveu submergir na clandestinidade após o Plano Collor I. Antes da edição do Collor II, já havia fechado legalmente sua empresa para regressar à informalidade. Os encargos fiscais cresceram tanto, ao lado das primeiras manifestações da recessão, que ele não tinha absolutamente como manter-se, mesmo conservando um negócio no qual empregava 32 funcionários.

No começo de novembro do ano passado, o Ibope, a pedido da Associação Comercial de São Paulo, fez a mais ampla pesquisa realizada no País sobre a economia informal e condensou conclusões que aliam inexoravelmente seu crescimento à crise que aí está: pelo inquérito, mais da metade dos ambulantes que circulam pelas ruas da cidade foram, no passado, trabalhadores assalariados da indústria (42%) ou do comércio (15%), perfazendo a elevada margem de 57%.

Sob a ótica dos comerciantes, o Ibope constatou que 44% deles consideram o comércio ambulante muito negativo

para seus negócios, enquanto 43% acham que a Prefeitura não trata a questão adequadamente e 37% vêem a questão com indiferença. Já para a grande maioria dos paulistanos — 90% —, os ambulantes são trabalhadores e devem ser respeitados, embora 79% lhes atribuam a culpa de sujar a cidade e atrapalhar os pedestres e 57% se tenham manifestado favoráveis à instalação dos camelôs em locais previamente definidos pela administração municipal.

Tanto os números quanto as considerações a respeito da matéria são significativos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas há distinções que não podem deixar de ser feitas, segundo o Professor Ney Prado, dado seu conteúdo ético: a economia informal, praticada em grande escala, responde a um problema econômico, enquanto a economia informal de pequenas dimensões, é, fundamentalmente, um problema social. Essas perspectivas não podem deixar de ser analisadas quando se buscam soluções para o problema.

Refúgio daqueles que perderam o emprego — o estoque de desempregados, apenas em São Paulo, já no meio do ano passado, havia superado a marca de um milhão de pessoas —, ou que batalham para reforçar o orçamento familiar, em função da recessão e do arrocho salarial, a economia informal impõe-se como uma questão de sobrevivência, enquanto as vendas sem nota fiscal, as operações em dólares e a formação dos caixas 2 são tentativas flagrantemente ilegais, embora não imotivadas, de aumentar a riqueza.

Qualquer que seja a ótica pela qual se encare a questão, o problema da economia informal está intrinsecamente inserido numa problemática maior, que é o conveniente encaminhamento da economia nacional. A persistir a opção pela recessão, via política de juros altíssimos, não há como desmontar a economia subterrânea que se amplia e ramifica defensivamente para escapar a seus perniciosos efeitos. Trata-se, no caso, de uma verdadeira guerra pela sobrevivência, em que o injustificável passa a ser aceito para que se evitem males maiores.

O mau uso que também se faz do dinheiro público — seja mediante aplicações discutíveis, do tipo investimento nos CIAC, ou através de concorrências superfaturadas ou, ainda, da constatação de que a corrupção encontra campo livre para infiltrar-se na máquina administrativa — transforma-se, também, em poderoso estímulo à clandestinidade dos negócios e induz ao verdadeiro complô entre consumidores e produtores, como na admissão das vendas sem nota fiscal ou a notória existência de comerciantes abastecendo camelôs.

A alta carga fiscal incidente sobre as pequenas empresas é, também, por seu turno, um indutor de peso a guarnecer a informalidade da produção. Afinal, um microempresário que fature, por exemplo, um milhão de cruzeiros por mês, teria de deixar nos cofres públicos nada menos do que 200 mil e com os 800 remanescentes teria de arcar com o aluguel, fornecedores, mão-de-obra, tarifas públicas e encargos trabalhistas, reduzindo a um mínimo, quando não, anulando, as margens de lucro.

Nesse contexto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve a economia informal ser vista como um território rebelde, a ser incansavelmente combatido, ou encarada como um mal menor, do tipo "ruim com ele, pior sem ele?" Nesse campo não podem existir certezas nem ações que dispensem a permanente correção de rumos. Até porque as alternativas para corrigir tais distorções econômicas passam por mudanças que sequer estão sendo consideradas no momento.

Até que venham a ser adotadas e postas em prática medidas que reenquadrem a economia invisível como um indispensável fator de crescimento e prosperidade, teremos de admiti-la como um sócio que não pode ser dispensado, sob pena de agravar ainda mais o quadro do desemprego e o nível da produção, já bastante oscilante, como o evidencia a queda de 9% acusada pela indústria de transformação nos últimos 12 meses. Os dados são alarmantes: setores vitais, como o de alimentos, fecharam o ano de 1991 registrando queda estimada em 10% em relação ao ano anterior, que já tivera um desempenho negativo.

Com uma configuração dessa ordem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falar em economia informal sugere até mesmo um contra-senso, visto que aí milhões de brasileiros foram buscar sua sobrevivência. Mas é por essa via que também se escoam substanciais e indispensáveis recursos que poderiam estar fortalecendo o caixa do Governo, a fim de que se pudesse, finalmente, partir para o resgate da enorme dívida social que o Estado tem para com sua população.

Sem a compreensão de que questões como essas, por simples que possam parecer em confronto com as grandes pendências nacionais, o Brasil continuará inapelavelmente ancorado no atraso, desprestigiado e, absolutamente, sem remissão. O terrível dessa situação é que não avançar, neste momento de tantas definições das ordens econômicas e políticas internacionais, equivale a um fragoroso retrocesso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperava encontrar neste plenário os Srs. Líderes do Governo, porque penso que, neste momento, nós, Senadores, deveríamos estar debatendo a reforma ministerial que está ocorrendo no País; mas vejo que a Bancada do Governo está vazia.

Quero, então, Sr. Presidente, apenas como uma manifestação pessoal, dar as boas-vindas, antecipadamente, ao Senador Jarbas Passarinho que, certamente, retornará a esta Casa na próxima sexta-feira. Para mim, S. Exª é aquele homem de bem que entrou no Governo, e ao sair o faz, também, como homem de bem, pela atuação política em todos os cargos pelos quais passou. E por manter em S. Exª a minha confiança, o meu respeito e a minha admiração é que antecipo, aqui, neste momento, as boas-vindas a esse grande Senador. S. Exª virá para esta Casa, mais uma vez, defender os interesses nacionais. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a insatisfação do Senhor Presidente da República com a grande repercussão na imprensa das graves denúncias de corrupção envolvendo nomes de altos auxiliares do seu Governo, teria motivado o pedido coletivo de demissão dos Senhores Ministros e Secretários de Estado, por iniciativa do Ministro Jarbas Passarinho, cuja honorabilidade todos reconhecemos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação deteriorou-se tão rapidamente nos últimos dias que, apesar da surpresa com que foi recebida a notícia, a Nação inteira compreendeu, perfeitamente, não só o estado de espírito do Presidente Fer-

nando Collor de Mello, mas, também, a sua decisão de realizar mudanças radicais na equipe do primeiro escalão do Governo.

Sua Excelência foi eleito com o discurso da moralização dos nossos costumes políticos e administrativos, por maioria absoluta dos votos; mas, no dia-a-dia da sua gestão, não conseguiu evitar que uma sucessão de escândalos administrativos viesse a abalar a sua credibilidade, a julgar pelo resultado das últimas pesquisas de opinião pública que revelaram um índice de rejeição do Governo de mais de oitenta por cento das pessoas.

É verdade que o Senhor Presidente da República determinou a rigorosa apuração das denúncias através da Polícia Federal, e o Congresso Nacional, por sua vez, instalou Comissões Parlamentares de Inquéritos. Mas o que não se esperava era que houvesse tantos e tão graves fatos a investigar, em quase todos os setores da administração pública.

O Senhor Presidente da República, portanto, não tinha outro caminho, senão negociar o pedido coletivo de demissão que lhe foi apresentado, como única forma de tentar recompor a imagem do Governo, perante a opinião pública do País.

Entretanto, a demissão de alguns altos auxiliares do Governo não significa a prescrição dos delitos por eles, porventura, praticados. O que importa dizer que a sociedade espera que as demissões não sejam uma cortina de fumaça, para desviar a opinião pública dos atos de corrupção, particularmente de pessoas que gozam da intimidade do poder, como é o caso, por exemplo, do Sr. Pedro Paulo Leoni, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cujo nome aparece, com todas as letras, numa gravíssima denúncia do **O Estado de S. Paulo** sobre um esquema de tráfico de influência que estaria sendo operado em setores da Petrobrás, sob as vistas complacentes do Ministro demissionário da Infra-Estrutura.

Pelo contrário, confiamos que o Senhor Presidente da República, fiel ao seu compromisso com a austeridade da administração, continue a determinar a severa apuração das denúncias e a exemplar punição dos que afinal forem, comprovadamente, corruptos, para resguardo e consolidação das instituições democráticas.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, entreguei há poucos minutos à Mesa deste Senado uma proposta de emenda à Constituição.

O que se pretende emendar na Constituição, com o artigo único desta proposta, é o seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1992

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

“Artigo único. Fica acrescido ao inciso III, do artigo 150, da Constituição Federal a seguinte alínea c:

“c — sobre alimentos constantes da cesta básica destinados ao consumo interno no País.”

Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição visa a eliminação da incidência de tributos sobre os alimentos destinados ao consumo interno e cobre todas as fases das operações de produção, industrialização e comercialização. Como resultado a curto prazo da medida contida na Proposta ocorrerá a imediata redução no preço dos produtos e será proporcionado aos brasileiros uma melhor alimentação, já que poderão comprar mais comida com seus parcos salários.

A médio prazo, haverá o incremento da produção agrícola, pois, livres do ônus de tributação, todos os setores envolvidos na produção de alimentos ampliarão suas aplicações na área, através do reinvestimento dos valores antes entregues ao governo pela via da tributação.

De qualquer sorte é inconcebível que, num País que carece de alimentos e no qual o salário mínimo é pouco mais de cinquenta dólares, a produção de gêneros alimentícios sofra tão alta incidência de tributos.

Claro está que o Governo precisa de arrecadação para colocar em prática os programas sociais, não, porém, às custas da necessidade básica do ser humano que é a alimentação e que, na realidade, significa o melhor e mais abrangente programa social que o Estado possa oferecer.

Há, no setor alimentício, um caminho tortuoso e desnecessário que o torna burocrático e ineficiente, favorecendo a intermediação. O Governo cobra impostos na produção, industrialização e comercialização dos gêneros alimentícios. Ora, isso encarece os produtos e a maior parte da população deixa de ter acesso à devida nutrição. Diante desse quadro o Estado oferece cestas básicas, como um programa social, para minimizá-lo. Torna-se mais simplificado, eficiente e globalizante implantar esse efetivo programa social sintetizado nesta Proposta.

Os tributos não arrecadados, ao contrário do que muitos pensam, não constituirão um déficit nas contas governamentais; serão, na realidade, um investimento que abarcará toda a população e que terá o seu retorno a médio e longo prazos. O brasileiro, bem alimentado, precisará menos de médicos e hospitais, aumentará seu nível de produtividade e terá uma vida mais longa e promissora.

Diante do exposto, e tendo em vista as evidências da presente Proposta, peço aos nobres Deputados e Senadores o apoio necessário à aprovação da mesma, com o que estarão concorrendo para a eliminação da fome e para o aumento da produção de alimentos no País. Essa é a justificativa da nossa emenda.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador Epitácio Cafeteira — José Fogaça — João França — Jutahy Magalhães — Maurício Lacerda — Esperidião Amin — Mauro Beneditos — Elcio Alvares — Nabor Júnior — Alexandre Costa — Gerson Camata.

O assunto, Sr. Presidente, é atual. Tivemos na semana passada uma reunião dos membros do Confaz. Pretendia-se diminuir o ICMS de 17 para 7% unificando-o em todo o País. No entanto, não se chegou a nenhuma conclusão e marcaram nova reunião para esta semana.

Quando se trata de diminuir a incidência de tributos sobre alimentos da cesta básica, tão necessários ao povo, não se chega à conclusão. Todavia, a reunião dos órgãos governamentais para discutir a incidência de tributos sobre veículos, imediatamente deliberou sobre o assunto. Houve a diminuição

de impostos do Governo Federal e dos estados, houve diminuição de lucros, e o preço do automóvel baixou 22%.

Entretanto, na mesma hora, os assessores da Secretária Dorothea Werneck estavam preparando *bottoms*, com os dizeres: "Salvamos a indústria automobilística", isto é, nada foi feito visando o povo. Visava ao esvaziamento dos pátios das montadoras, pátios das distribuidoras mas não se pensava no povo, até porque o consumidor de veículos representa um percentual tão pequeno diante do global da população, que é considerado um objeto de luxo.

Então, Sr. Presidente, temos que discutir esse assunto.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, fui um dos que assinaram a proposta de emenda à Constituição, que V. Ex^a está apresentando, discutindo, porque vejo méritos na mesma, especialmente porque conduz a uma discussão da maior importância. Começar com os alimentos que compõem a cesta básica, sobre os quais incidem impostos indiretos, é uma maneira de se contribuir para uma tributação regressiva sobre a sociedade brasileira. Avalio que precisamos estudar esse assunto com mais informações, mas há resistência nas reuniões do Confaz, de secretários de Fazenda, à redução uniforme do ICMS. Avalio e levo em conta o fato de que alguns estados têm no ICMS, de produtos como arroz, feijão, batata e outros essenciais, uma fonte importante de sua arrecadação. Mas o que seria necessário, além de um esforço na direção de se baixar impostos indiretos sobre bens de consumo básicos, dentre os quais os alimentos de primeira necessidade. É uma contrapartida no sentido de se obter uma arrecadação mais justa de impostos junto a aqueles que detêm mais recursos, maior patrimônio e maior nível de renda. Assim, imagino que a proposta de V. Ex^a deve ser examinada à luz da reforma tributária, que hoje os mais diversos segmentos da sociedade começam a examinar, e que inclusive leva em conta as iniciativas, tais como as do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, do Presidente Vicente Paula da Silva que, em contato com as indústrias montadoras, com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, com a Secretária Dorothea Werneck, conseguiu consolidar um entendimento, visando a diminuição de preços, diminuição de impostos, assegurando-se o crescimento da produção, do nível de emprego, e redução da margem de lucro das empresas, com um ponto fundamental de maior abertura de informações em como o compromisso de se estabelecer um acordo coletivo de trabalho, na conclusão dessa fase preliminar de três meses, que envolveu o acordo entre as partes. Cumprimento, portanto, V. Ex^a, por sua iniciativa.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy pela colaboração que dá a este pronunciamento.

Queria dizer, também, que dificilmente conseguiremos, no Confaz, que se chegue a um consenso, porque lá só por unanimidade se resolve alguma coisa. Os secretários de economia dos estados só pensam em aumentar a arrecadação, não importa a eles que, diminuindo o imposto, o povo possa se alimentar melhor e usar menos os hospitais do Estado. Interessante, sim, ver uma arrecadação volumosa que justifique a sua presença na Secretaria de Economia.

Muito mais realistas, muito mais humanos foram os Srs. Senadores, porque os Senadores dos estados onde os secretários de economia se negaram a diminuir o imposto sobre a cesta básica, esses Senadores subscreveram essa emenda.

Acredito que, pela via política daqueles que têm a sensibilidade do povo, como são os Senadores da República, como são os Deputados Federais, consigamos humanizar a cobrança de tributos.

Não resta dúvida de que o ICMS sobre alimentos é desumano, porquanto somos feitos com as mesmas necessidades de alimentação, ou seja, nós nos alimentamos numa mesma quantidade, ricos ou pobres.

Não é justo que o pobre, que ganha pouco, cujo salário mínimo não atinge 50 dólares, tenha que se alimentar, arcando com a alta tributação sobre o seu salário. Para o rico, não! O imposto sobre o feijão e o arroz, para quem ganha bem, não tem grande importância. Mas para quem ganha o salário, às vezes menos do que o salário, representa uma diminuição do poder aquisitivo quanto ao consumo desses alimentos.

Está constatado que os supermercados estão faturando menos, exatamente nos itens relacionados à alimentação básica, ou seja, o povo está-se alimentando cada vez menos devido à recessão que estamos passando neste País.

Visamos, com essa emenda, humanizar a cobrança de imposto. Que se cobre um imposto alto sobre o fásão, sobre o caviar, sobre o escargot. Mas vamos criar uma oportunidade para que o pobre possa comer o arroz, a farinha e o feijão.

Sr. Presidente, tenho um grande orgulho de ser o primeiro subscritor dessa emenda, que não é minha, que passou a ser do Senado Federal, na medida em que é subscrita por 77 dos 81 Srs. Senadores. Isto representa quase a unanimidade. Isto me dá a certeza de que nesta Casa do Congresso essa emenda será aprovada. Com toda a certeza, nós mostraremos à outra Casa do Congresso e ao povo que o nosso interesse é no sentido de compatibilizar a vida do pobre, de dar a ele a oportunidade de realmente se alimentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos hoje, como primeiro item da Ordem do Dia, a votação do Projeto de Lei nº 73, de 1991, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Quero aproveitar este espaço, porque na hora do encaminhamento, pelo Regimento Interno, dispomos só de cinco minutos, para fazer algumas considerações que julgo da mais alta importância.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania alguns Senadores apresentaram emenda no sentido da eliminação do capítulo relativamente ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, sob a alegação de que após a entrada em vigor da Constituição de 5 de outubro de 1988, o Ministério Público é uno, logo não pode haver um Ministério Público isolado, quer dizer, não pode haver um **parquet** especializado junto ao Tribunal de Contas da União e mesmo junto a quaisquer outros Tribunais ou Conselhos de Contas dos estados e dos municípios.

Trago novamente ao conhecimento da Casa o elenco, a abrangência do art. 128, que trata do Ministério Público.

Art. 128. O Ministério Público abrange:

I — o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II — os Ministérios Públicos dos Estados.

Por conseguinte, nesse elenco relativo à abrangência do Ministério Público da União não existe o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Por quê? Porque o art. 130 estabeleceu: "Aos Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção, pertinentes a direitos, vedações e formas de investiduras". Ora, se se quisesse dizer que haveria um Ministério Público para defender as causas e os processos junto ao Tribunal de Contas da União e Ministério Público Federal, não teriam colocado essas vedações; enfim, essas disposições que distinguem, que diferenciam o Ministério Público especializado do Tribunal de Contas da União e o Ministério Público em geral, como instituição que defende a sociedade, o *custus legis* etc.

O Estado de Rondônia viveu um problema extremamente delicado quando o Governador do Estado nomeou um procurador do quadro do Ministério Público do Estado de Rondônia para ser o chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Em face disso, a questão foi decidida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Vou ler, aqui, a ementa produzida por esse julgamento:

"Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.

Parquet sui generis instituído pela lei ordinária, sem ofensa à lei máxima, ao qual a Carta de 1988 veio a conferir fundamento constitucional (art. 73, § 2º, I, e art. 130 da Constituição Federal de 1988), norma restritiva da integral aplicação das disposições constitucionais, pertinentes ao Ministério Público em geral, cuja inserção na Carta Magna se fez tecnicamente adequada e de forma inteligível, porque necessária ao resguardo das peculiaridades que constituíram a própria razão de ser da instituição de um Ministério Público especial. Recurso extraordinário insusceptível de conhecimento."

Esse mandado de segurança, que foi decidido favoravelmente, por unanimidade, no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, veio, como eu disse, em grau de recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, e este não o acolheu, determinando, portanto, que prevalecesse a decisão consagrada no mandado de segurança proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Vejam, Srs. Senadores, que já temos, na jurisprudência, pelo menos, uma decisão consagrada, que permite a existência de um Ministério Público especializado.

Estou sabendo que cerca de oito estados mantêm Ministérios Públicos atuando junto aos Tribunais de Contas.

Mas todos os outros estados da Federação guardam a sua independência, de tal modo que há Ministérios Públicos independentes, especializados, funcionando junto aos respectivos Tribunais de Contas dos estados.

Como essa é uma decisão da mais alta importância, que vai hoje aqui ser tomada, quero alertar a Casa para o risco que isso pode trazer, caso permaneça, exatamente, a decisão

proferida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, isto é, a de eliminar uma instituição que funcionou antes da Carta de 1988 e continua a existir sob a égide do art. 130 da atual Constituição Federal.

Isto tem implicações com relação ao direito que os membros do Ministério Público especializados têm na composição das Cortes de Contas dos diversos estados, na medida em que, hoje, parte da composição dos Tribunais de Contas sai do Ministério Público dos respectivos estados.

Sr. Presidente, enquanto existir o art. 130, corre-se o risco de tomarmos, aqui, essa decisão de acabarmos, de extinguirmos uma instituição existente, para amanhã, ou depois, o Supremo Tribunal Federal decidir pela inconstitucionalidade da votação efetuada por nós.

Eu não tenho dúvidas: se tivesse de preferir, eu preferiria a existência una do Ministério Público como a entidade capaz de defender a sociedade, de acompanhar os atos da Administração Pública, inclusive com essa função altamente institucional que tem hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto existir o art. 130 da Constituição, que assegurou a existência de Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas, será uma temeridade da nossa parte eliminarmos essa instituição. O certo seria que nós apresentássemos uma emenda constitucional para eliminarmos o art. 130. E essa providência vou tomar. Irei apresentar uma emenda constitucional para que seja aliado do texto da Constituição de 1988 esse art. 130, pelo qual se dá margem à existência de Ministérios Públicos independentes, não só na Corte Maior de prestação de contas, mas em todos os Tribunais de Contas dos Estados e nos Conselhos Municipais de Contas.

Fica, aqui, portanto, esse alerta em virtude do risco que nós corremos, caso não seja mantido o Relatório do eminente Relator, Senador Pedro Simon, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela manutenção do texto, isto é, mantendo-se a existência de um Ministério Público especializado junto ao Tribunal de Contas da União.

Correremos, sem dúvida, um risco, se eliminarmos essa instituição, que, como eu disse, existiu sob a égide das Constituições passadas e continuou a existir sob a égide desta Constituição.

E, chamaria a atenção dos Srs. Senadores para um fato extremamente importante.

A Drª Anadir de Mendonça Rodrigues, Subprocuradora-Geral da República, oficiando no Recurso Extraordinário nº 120.970-4, originário, de Rondônia, fez constar em seu parecer — notem bem que se trata do parecer de um membro do Ministério Público, parecer da Subprocuradoria-Geral da República.

Eis a sua opinião:

“34. Não se impute tal imperfeição ao texto constitucional: exatamente porque se trata, no caso do art. 130, de membros de Ministério Público especial — que, dadas as particularidades de seu ofício, não poderiam ficar sujeitos às mesmas regras que regem o Ministério Público em geral —, é que se fazia mister especificar, como fez o art. 130, quais as regras comuns aplicáveis ao *parquet sui generis*.

35. Se não bastassem tais razões, haveria a lembrar que o próprio histórico do art. 128, no processo constituinte, presta-se a demonstrar o explícito intento do legislador constitucional em excluir, do âmbito de

atribuições do Ministério Público comum — no caso, o Federal —, o exercício junto ao Tribunal de Contas da União: não haverá de ser por outro motivo que tais funções, inicialmente incluídas em sua competência, nos projetos aprovados nas Subcomissões (art. 43, I) e nas Comissões Temáticas (art. 135, I), findaram por ser dela expurgadas (art. 128, I, da Carta de 1988), em concomitância com a inserção do art. 130 que, interpretado em conjunto com o art. 73, § 2º, I, não deixa margem a dúvidas quanto à constitucionalização de um Ministério Público especial, com atribuições restritas ao exercício de suas funções junto aos Tribunais de Contas.”

Este é um parecer, repito, da Drª Anadir de Mendonça Rodrigues, eminente Subprocuradora-Geral da República, parecer esse aposto ao Recurso Extraordinário nº 120.970-4, de Rondônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de pleno acordo, repito, que essas atribuições deveriam ser exclusivas do Ministério Público como instituição geral que defende a sociedade e tem aqueles encargos e definições institucionais. Todavia, enquanto se mantiver o art. 130, nós, se eliminarmos os Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas, estaríamos entrando na seara federativa, nós estaríamos acabando com esses Ministérios que existem em mais de 20 Estados da Federação.

São poucos os estados da Federação em cujos Tribunais de Contas existe a presença do Ministério Público, como instituição geral. Portanto, acredito tratar-se de uma questão de mais alta importância e para a qual devemos ter toda a atenção, para não votarmos sob o império da paixão, sob o império da necessidade de que o Ministério Público é uno, mas, sim, com a visão de que, ao assim procedermos, estaremos violando dispositivo claro da Constituição, ensejando a que, amanhã ou depois, o Supremo Tribunal Federal, encarregado de manter a ordem constitucional, venha a entender que a lei que nós votamos aqui é inconstitucional.

Se dependesse de mim, Sr. Presidente, eu apresentaria, hoje, uma emenda à Constituição para tirar do texto o art. 130 e votaria favoravelmente à extinção dos Ministérios Públicos juntos aos Tribunais de Contas dos Estados. Mas, enquanto existir o art. 130, enquanto os Estados, na sua maioria, detiverem o direito de organizar os seus Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas, não temos, acho eu, *data venia*, competência para acabarmos com essas instituições que existem em nossos Estados, em alguns de nossos municípios e que ainda são mantidos junto ao Tribunal de Contas da União. Mas, entendo perfeitamente que o Ministério Público deva ser uno, sem subdivisões, mas somente após eliminarmos do texto constitucional esse malfadado art. 130.

No momento oportuno, em que me for regimentalmente facultado, irei apresentar o meu encaminhamento pelo destaque que apresentei, embora entenda as razões daqueles que votaram favoravelmente à extinção daquele capítulo que veio no projeto da Câmara, no sentido da manutenção de um Ministério Público especializado junto ao Tribunal de Contas.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para a responsabilidade que temos na votação de uma matéria que vai mexer com muitos Estados, através de seus Tribunais de Contas e acabar, sem que haja a eliminação desse art. 130 da Constituição, todos os Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas.

É o que espero, com consciência, que respeitemos. Afinal, o princípio federativo da independência dos Estados, e sim, depois de uma emenda aprovada, acabar-se com o art. 130, tudo bem, aí teremos condições de termos os Ministérios Públicos organizados fora dos Tribunais de Contas dos respectivos estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Alexandre Costa; Sr^{te} e Srs. Senadores:

O Presidente Fernando Collor não teve alternativa senão fazer profunda cirurgia no âmbito do Ministério de seu Governo, pedindo a renúncia coletiva de todos os que ocupam postos ministeriais e respectivas secretarias ministeriais.

Não há dúvidas de que isso resultou do fato de ter a imprensa, em especial — e louve-se a liberdade de imprensa e o trabalho de todos os meios de comunicação que para isso contribuíram —, bem como de todos aqueles que, em especial no Congresso Nacional, contribuíram para, aos poucos, desvendar a verdadeira rede de influência daqueles que, ocupando postos públicos, misturavam interesses privados, interesses de empresas, interesses de amigos, com suas decisões.

Srs. Senadores, algo tem que ser dito de fundamental: a demissão coletiva dos Ministros e dos Secretários não apaga, de forma alguma, a necessidade de serem apuradas com rigor as responsabilidades daqueles que agiram mal, responsáveis por irregularidades, que tomaram decisões, que articularam ou coordenaram decisões com os recursos públicos no interesse específico de grupos privados. Há, ainda, que se detectar em que medida houve benefícios pessoais, benefícios a grupos, decorrentes das decisões que foram tomadas públicas, de maneira que o diagnóstico dos principais jornais e revistas brasileiras, neste final de semana, indicava claramente que o Governo estava com um câncer que precisava ser extirpado, que alguns de seus membros estavam com gangrena e que, se fosse para salvar o Presidente da República, ter-se-ia que fazer esse corte.

O próprio Ministro Passarinho, que dentro em breve voltará ao convívio desta Casa, teve que responder à imprensa e a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em andamento, presidida pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre os detalhes do caso Magri.

Ressalto esse exemplo para dizer que há que se apurar a fundo tudo o que aconteceu.

Um dos casos mais graves, desvendados pela imprensa nesses últimos dias, foi a maneira segundo a qual o Secretário de Assuntos estratégicos, Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos, arquitetou um esquema junto à PETROBRÁS para que fossem realizados negócios em benefício de empresas que agiam coordenadamente. Grandes operações de compra e venda eram realizadas de maneira coordenada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, com verbas extraordinárias e secretas, não se sabe bem para que.

Na semana passada, dei entrada a requerimento, junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no sentido de se convocar o agora ex-Secretário de Assuntos Estratégicos para que aqui viesse prestar contas de dezenas, senão centenas, de notas de empenho registradas no Sistema

Integrado de Administração Financeira da União, como verbas reservadas ou secretas.

Ao Senado, ao Congresso Nacional, não cabe reserva de informação. Inclusive, na semana passada, também dei entrada a requerimento de informação, solicitando a destinação explícita de verbas, no valor de 1 bilhão, 950 milhões de cruzeiros, que o Secretário de Assuntos Estratégicos destinava a si próprio ou a atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Chegou esse Secretário, inclusive, a organizar uma rede de espionagem para verificar as ações de um diplomata estrangeiro, credenciado no Itamaraty, o Conselheiro da Embaixada de Cuba, Sérgio Cervantes.

Este é um dos assuntos sobre o qual solicito informações ao ex-Secretário, e avalio que a pergunta ainda se faz necessária. Afinal, conheço o Sr. Sérgio Cervantes, Conselheiro da Embaixada, que muito cooperou para que o Brasil restabelecesse relações diplomáticas com Cuba, ao tempo do Presidente José Sarney. É uma pessoa que tem, há muitos anos, um diálogo franco, de interesse de ambas as nações, com parlamentares. Não vejo por que está a SAE reservando recursos para seguir e perseguir no Brasil os passos do Conselheiro da Embaixada de Cuba.

No ano passado, quando detectamos, segundo informações de múltiplas fontes, que o Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos coordenava as compras realizadas por entidades de previdência fechada, como a Previ, como a Valia, como a Petros, como a Funcef e outras, por ocasião da sua visita à Comissão Mista do Orçamento, quando S.ª respondia sobre as atividades da SAE, perguntamos se havia qualquer função por parte da SAE na coordenação da compra e venda do patrimônio dessas entidades de previdência fechada. O Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos respondeu-me, então, que não, que aquelas operações eram de exclusiva responsabilidade das direções daquelas entidades.

Pois bem, agora vem a imprensa mostrar o que efetivamente estava acontecendo: O jornal O Estado de S. Paulo coloca, com clareza, a maneira segundo a qual o Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos designou pessoas em postos-chaves, em empresas como a Valia, para tomar decisões que interessavam a certos grupos. A revista IstoÉ, edição desta semana, coloca com clareza:

“Os fundos de pensão têm sido utilizados em grandes operações da Bolsa e do mercado de imóveis no Governo Collor, muitas delas colocadas sob suspeita. A vinculação de Leoni Ramos a esses casos remonta à formação do governo, ainda na fase do Bolo de Noiva; quando a futura Ministra Zélia Cardoso de Mello era frequentadora da piscina da casa de PP no lago Paranoá. Ali, entre um mergulho e outro, foi formalizada a partilha das áreas de influência nos negócios do governo. As fundações couberam a PP (inicialmente em aliança com a ex-ministra), segundo três fontes ouvidas por IstoÉ: um dos articuladores do Bolo de Noiva, um ex-presidente de fundo de pensão e um alto funcionário do próprio governo. “Nessa área de fundações, o Pedro Paulo indicou quase todo mundo, inclusive eu”, disse o ex-presidente de fundo. É um senhor poder de fogo: as fundações estatais têm um patrimônio de US\$4 bilhões nas Bolsas e outros US\$4 bilhões em imóveis. Quando Zélia deixou o governo, a influência

sobre o setor praticamente restringiu-se ao secretário de Assuntos Estratégicos.

A Portos, fundação dos empregados da extinta Portobrás, com patrimônio de US\$200 milhões, e a Funcef (da Caixa Econômica Federal, segunda maior no ranking de fundos, com US\$2 bilhões) têm notável participação no mercado imobiliário brasileiro. Entre outros negócios, compraram 10 dos 12 andares do edifício OAB, erguido pela construtora OK, do Empresário Luís Estêvão de Oliveira, amigo dileto do Presidente Fernando Collor. Movimentações suspeitas nas Bolsas de Valores levaram a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a investigar pelo menos três fundações, nos últimos meses. O Deputado Jackson Pereira (PSDB — CE) denunciou na Câmara que 10 dos 40 fundos estatais federais têm US\$1,8 bilhão a menos em seu patrimônio do que precisam para cumprir suas obrigações com os associados. Para variar, pediu uma CPI sobre o assunto.”

IstoÉ/1174-1/4/92

É tão séria a questão relacionada com as entidades fechadas de previdência que, já no ano passado, havia eu apresentado requerimento, solicitando informações sobre compra e venda de títulos, bem como de imóveis, realizadas por essas entidades. Algumas delas responderam com precisão e de forma completa. Outras, entretanto, não o fizeram de maneira satisfatória. Por esta razão, e em função da gravidade das informações que a imprensa revelou nos últimos dias, venho dar entrada a novos requerimentos de informações — um ao Ministério da Infra-Estrutura e outro ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento:

“REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requero, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1 — Qual a composição patrimonial e respectivo valor, atingindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias, além das disponibilidades em moeda em 30-12-90, 30-12-91 e 31-3-92 dos seguintes fundos de previdência administrados pela direção das entidades estatais relacionadas: Sistel, Valia, Curd, Portos e CBS da CSM, enquanto que para o Ministério da Economia.

Previ/BB, Capef/BNB, Funcef/CEF, Centrus/BACEM e Prevhav/CEF

Nota: de acordo com a indicação nº da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

2 — Que imóveis foram adquiridos e vendidos durante os anos de 1990, 1991 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamentos efetuadas, bem como os vendedores ou adquirentes dos imóveis que transacionaram com as entidades fechadas de previdência listadas acima?

nota: de acordo com a indicação nº da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

3 — Às entidades fechadas de Previdência citadas requer-se listar todas as operações de compra e venda de ações, opções, ações a termo, contratos futuros de índices, contratos

futuros de taxas e demais transações acima de Cr\$50 milhões, efetuadas em 1991 e até a presente data nas bolsas de valores e mercadorias detalhando-se os títulos adquiridos, seu volume, valor, data e hora das transações, bem como as corretoras envolvidas e respectivas despesas com corretagem.

nota: de acordo com a indicação nº da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

4 — Requer-se, também, sejam listadas todas as aplicações financeiras em títulos públicos e privados acima de Cr\$50 milhões, efetuadas em 1991 até a presente data, detalhando-se a instituição financeira onde foram aplicados os recursos, o volume de recursos aplicados, a data da aplicação e as taxas de juros efetivas em porcentagem ao mês e ao ano, que remuneraram tais aplicações.

nota: de acordo com a indicação nº da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

5 — Como são escolhidos os membros das Diretorias e Conselhos fiscais das citadas entidades? Elaborar quadro demonstrativo de cada entidade relacionando os cargos e respectivos ocupantes e forma de indicação, no período 1990, 1991 e 1992.

6 — Como está estruturado o processo de tomada de decisão relativo à composição do portfólio de investimentos de cada entidade de previdência privada? Existem organismos colegiados formais que participam das decisões de investimentos? Em caso positivo, relacioná-los, explicitando as respectivas composições. Em cada entidade quais os modelos adotados na elaboração de pareceres técnicos que embasam as várias alternativas de composição do portfólio de investimentos?

7 — Em que medida autoridades do Governo Federal, em especial o Ministro da Infra-Estrutura, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o Secretário de Assuntos Estratégicos e seus Secretários e Assessores, e o Secretário Nacional da Previdência Complementar do Ministério do Trabalho e Previdência Social respectivamente coordenaram ações de compra e venda do patrimônio dessas entidades de previdência fechada?”

Assinalo que ainda no ano passado, quando detectei que, em 15 de janeiro de 90, a Previ, a maior dessas entidades, havia adquirido o edifício-sede da empresa Supermercados Pão de Açúcar, naquela ocasião, o próprio Superintendente, Abílio Diniz, do Pão de Açúcar, informou-me que a única ação que houve na ocasião, respondendo-me que não havia pago qualquer comissão pela intermediação, foi a boa vontade da Ministra Zélia Cardoso de Mello, do então Presidente do Banco do Brasil, Alberto Policaro, e do então Assessor da Ministra, Eduardo Teixeira.

É necessário ir a fundo na apuração rigorosa das irregularidades que têm sido objeto de denúncias na imprensa e no Congresso Nacional.

E relacionando também as questões relativas à aplicação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, estou dando entrada a outro requerimento, sobre como são avaliadas as capacidades de pagamento dos Estados e Municípios que solicitam empréstimos de habitação, saneamento e infra-estrutura, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Quais as precauções tomadas pela Caixa Econômica Federal para assegurar a fidedignidade dos documentos contábeis, necessários à avaliação da capacidade de pagamento, apresentados pelos órgãos públicos, candidatos a financiamentos?

Os Municípios e Estados, indicados abaixo como exemplo, tiveram suas capacidades de pagamento aferidas, segundo as normas editadas sobre a matéria, pela Caixa Econômica Federal?

Houve necessidade de excepcionalização das margens de segurança, consideradas mínimas pela norma em vigor?

Em caso positivo, relacioná-los, com a identificação dos valores admitidos.

E aí cito os casos dos Estados de Pernambuco e Amapá, dos Municípios nos Estados de São Paulo, da Paraíba, de Minas Gerais, da Bahia, do Maranhão e do Rio de Janeiro.

Pergunto ainda: a análise do orçamento de custos de obras e serviços dos empreendimentos adota, como referência, tabelas de custo e materiais de serviço utilizados por organismos públicos? Em caso positivo, enviar uma cópia das tabelas de referência utilizadas atualmente pelos organismos responsáveis na Caixa Econômica Federal.

Neste último domingo, Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O Estado de S. Paulo publicou uma árvore de impacto, simplesmente mortal, no conjunto dos Ministros que compunham o Governo Fernando Collor. Essa árvore denominada Integrantes do Primeiro Escalão atingidos por denúncias, informa os inúmeros casos relativos aos problemas de fardas; da família Malta; do aniversário da Srª Rosane; das cestas-básicas; dos problemas das exportações de café; dos amigos, como Cleto Falcão; das bicicletas do Ministério da Saúde; da influência do Secretário Regional Egberto Baptista sobre as ações na Zona Franca de Manaus; a questão relativa aos usineiros e o perdão da dívida aos usineiros alagoanos; a questão da chácara do ex-Porta-Voz Cláudio Humberto Rosa e Silva; a reforma da Casa do Ministro da Eronáutica; o problema da Fundação de Assistência ao Estudante, que homologou licitação irregular para compra de merenda; o caso de suborno do ex-Ministro Magri; o caso da Petrobrás, envolvendo o Secretário de Assuntos Estratégicos; os casos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e assim por diante, que levaram o Governo a uma situação insustentável.

Sr. Presidente, não posso deixar de falar, hoje, de algo que o Congresso Nacional, a respeito, tem que se manifestar.

O ex-Deputado, hoje Ministro da Ação Social, confirmou a informação de que recebeu um presente da grande Empreiteira OAS, na forma de um jet ski, bem como confirmou à **Folha de S. Paulo** que recebeu 100 mil dólares da Federação Brasileira dos Bancos — FEBRABAN.

Ora, essa notícia fere a dignidade do Congresso Nacional, fere a dignidade do Ministro, fere a dignidade do Governo da República. É preciso, Sr. Presidente que se diga ao Presidente Fernando Collor de Mello que mande, de imediato, o Deputado e Ministro da Ação Social devolver esse jet ski, senão este será o símbolo da sua ação no Ministério da Ação Social. Não se pode aceitar que o Ministro Ricardo Fiúza diga que recebeu aquilo como uma gravata que ele estivesse dando ao seu motorista. Isto é uma afronta, é uma ofensa ao povo brasileiro, que hoje se vê empobrecido. É preciso dizer — e o farei pessoalmente ao Ministro Ricardo Fiúza na primeira oportunidade que o encontrar — que S. Exª assumiu a relatoria da Comissão de Orçamento, que não é verdade o que S. Exª diz à **Folha de S. Paulo**, ou seja, que não era

Relator da Comissão de Orçamento antes e ainda não era Ministro quando recebeu o presente, porque a sua função de Relator da Comissão Mista de Orçamento não terminou até que ele assumisse o Ministério da Ação Social. Lembro-me muito bem, porque eu ainda estava indagando a ele próprio a respeito da publicação do relatório final da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional quando ele estava para assumir. Ele não deixou o cargo de Relator da Comissão até que assumisse como Ministro da Ação Social.

Espero que a situação melhore; espero que os novos membros do Governo Collor tragam um outro padrão de dignidade. Mas, em sendo verdade que o Ministro Ricardo Fiúza foi hoje confirmado, ele que era o Líder do PFL, não há como não se dizer a ele: “Ministro Ricardo Fiúza, devolva esse jet ski”. Não é possível que parlamentares ou ministros recebam presentes de grandes empreiteiras, por mais que os considerem “gravatas”, porque senão o novo Ministério já começará mal.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muita honra, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Eduardo Supply, sua presença na tribuna, hoje, ocorre no momento em que a Nação ainda espera as consequências dos acontecimentos de ontem. A sua postura, no entanto, é de autêntico cuidado com os destinos do País, especialmente quando se preocupa quando novo Ministério não se repitam os fatos que aconteceram entre aqueles titulares que, coletivamente, renunciaram para deixar o Presidente mais à vontade. Verificamos nisso tudo algo de muito sério para o País, como analisa V. Exª. Desta feita, parece que a população absorve bem a substituição, mas V. Exª já vislumbra nos que vão ficar possíveis acusações que poderão ser erguidas em momentos igualmente difíceis para o País. E V. Exª previne e chama a atenção do próprio Presidente da República para que os erros não se repitam. Na verdade, nesse episódio a opinião pública absorve bem o comportamento presidencial. Há, no entanto, o sacrifício de pessoas honradas. Verificar-se, por exemplo, a figura de Jarbas Passarinho nesse jogo, vendo-se-lhe a fisionomia cheia de emoção, as afirmativas lotadas de indignação; vendo-se tudo isto temos que deplorar o episódio, pelo menos ício, porque os comentários são que se há de trocar o pior pelo melhor. E vemos o nosso Colega Jarbas Passarinho classificado entre os piores, e admitir-se que melhor será o que virá, isso, realmente, é muito agressivo para um homem público com 70 anos de idade, que nunca teve, em sua biografia, uma nota pejorativa sequer no campo da dignidade, no campo da honradez. Discorda-se dele politicamente, é verdade. Podemos discordar, V. Exª, eu; outros podem discordar, mas a verdade é que a sua linha de conduta faz dele um homem impoluto e intocável no que concerne ao seu nome e ao seu prestígio. Veja bem V. Exª: Getúlio Vargas foi ao suicídio para não sacrificar os seus auxiliares. O Presidente Collor, de logo, sacrifica os auxiliares para não comprometer o seu nome. Há nisso tudo um jogo político. Na verdade, a solução deveria ser um comportamento digno, uma solução política, patriótica, em favor do povo. Daí por que tem razão V. Exª quando adverte que o novo Ministério, para que se confirme a expectativa popular, tem que ser formado distante dos vícios que levaram o anterior a cair, tragando, com a

sua força, com a avalanche das suas águas, a dignidade de determinados componentes que levarão tempo para ver calar no peito a emoção incontida ante aquilo que parece uma injustiça. Apóio inteiramente às observações de V. Exª. É uma análise fria, acima de tudo prudente. V. Exª não leva o ódio à tribuna, mas quer prevenir a República para que esses fatos não se repitam mais. Não saberemos como serão as repetições dos fatos cujo desfecho se deu ontem, pela manhã, no Palácio do Planalto. Meu aplauso ao raciocínio de V. Exª na tribuna do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Agradeço a V. Exª pelo aparte, que muito me honra, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Quero, também, ressaltar que concederei ao gesto, à proposição do Ministro Jarbas Passarinho, algo na direção da honradez, algo na direção de encontrar uma saída para a situação difícil em que se encontrava o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, muito distante das suas proposições enquanto candidato. Mas, ao tempo em que recordamos a agressividade, a postura do então candidato Fernando Collor de Mello, que pedia averiguações e energia com respeito à corrupção durante o Governo José Sarney, é preciso salientar que agora é hora do Congresso Nacional, com a cooperação do Presidente da República — não importa se, eventualmente, alguns amigos tenham procedido mal — dar as devidas explicações, as informações ao País sobre aqueles que procederam incorretamente.

No que diz respeito à área fundamental da economia, saliento que sobre o Ministro Marcílio Marques Moreira não pesam, até hoje, quaisquer acusações de envolvimento em irregularidades, e espero que assim continue. Mas, é preciso caminhar ao encontro, da retomada do crescimento, para acabar com esse procedimento recessivo como forma de combater a inflação.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muito honra, Senador.

O Sr. Aureo Mello — Associo-me às palavras do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com relação ao nosso colega, o Ministro Jarbas Passarinho. É um homem que se pode chamar paradigmático, pela sua imensa cultura e pela vastidão do seu coração. S. Exª vai ser substituído por um magistrado.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço a V. Exª o aparte e gostaria de ressaltar um aspecto da saída do Ministro Jarbas Passarinho. É fato que a função ministerial de S. Exª na Pasta da Justiça havia sido esvaziada, à medida que o Presidente Fernando Collor designou para Coordenador Político o Secretário Jorge Bornhausen, que está para assumir uma nova pasta.

Nesse gesto, o Ministro Jarbas Passarinho defendeu sua própria dignidade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Eduardo Supply, gostaria de aduzir ao pronunciamento de V. Exª e aos apartes que lhe foram concedidos, um pensamento um pouco divergente do que se ouve, hoje, no País. Tenho minhas dúvidas de que a idéia central dessa modificação do Ministério seja exclusivamente aquela de fazer frente às denúncias que

vinham sendo divulgadas ao País, e que estavam criando dificuldades para o Governo. Acredito que estamos vendo o Governo se dividir em duas partes: aqueles elementos que servem para dar credibilidade ao Governo, como o Ministro Marcílio Marques Moreira, o Ministro Adib Jatene, o Ministro José Goldemberg e, agora, o Ministro Célio Borja, a quem também respeito. Mas vejo com preocupação que foi efetivamente aquela transformação que nós, políticos, já estávamos prevenindo. Desde que se falou na nomeação do ex-Senador Jorge Bornhausen, sabíamos que o Ministro Jarbas Passarinho iria cair, porque S. Exª perderia a função principal que o levou ao Ministério. S. Exª afirmou reiteradas vezes que não seria Ministro para tratar de assuntos técnicos do Ministério. Então, não havia necessidade de bola de cristal para saber que tal fato iria ocorrer. Essa mudança não foi de momento; não foi de 24 horas atrás, nem foi provocada pela renúncia coletiva; ela já vem sendo planejada. E a outra metade do Governo — e aí está o meu receio — poderá ser transformada naquilo que todos condenamos, ou seja, no fisiologismo mais puro e acabado. O grupo que hoje está tomando conta da coordenação política do Governo é o que irá direcionar para aquela idéia do “É dando que se recebe”. Esta é a minha grande preocupação. Não sei se o Ministro Marcílio Marques Moreira terá condições de resistir a todas as pressões com relação ao dinheiro público. E, nesse caso, veremos o sacrifício, que hoje é pedido à população brasileira, ser em vão; pois voltaremos a todos os problemas devidos aos excessivos gastos do Governo. Assim, Senador, a minha preocupação, hoje, advém do fato de o Governo, no meu entendimento, estar dividido em duas partes: a da credibilidade e a do fisiologismo.

O SR. EDUARDO SUPPLY — A observação de V. Exª, Senador Jutahy Magalhães, como uma das pessoas mais atentas a tais procedimentos é extremamente relevantes. E eu gostaria de estar chamando atenção a cada momento para que não ocorra este mecanismo do “é dando que se recebe” na interação Executivo/Legislativo.

Quero ressaltar que ainda no ano passado, por ocasião da mensagem presidencial sobre o Orçamento da União, eu disse à revista *Veja* que o Presidente da República havia dado autorização para que o Secretário de Planejamento, em reunião com o Ministro Marcílio Marques Moreira pudesse manejar o orçamento de maneira a agradar certos Parlamentares em postos-chaves. Nós, inclusive, apresentamos um requerimento de informação sobre tal assunto, e solicitamos a presença do Ministro, para que S. Exª aqui comparcesse. O requerimento ainda não foi apreciado. Quero salientar que, ainda na semana passada, quando em reunião com o Ministro Marcílio Marques Moreira, eu disse a S. Exª que gostaria de ter uma audiência sobre este assunto. E, se for satisfatória a exposição do Ministro na companhia do Sr. Pedro Parente, poderei até solicitar a retirada do requerimento, pois já estará preenchida a sua finalidade. Mas aguardo ainda a referida conversa com o Ministro, porque considero de fundamental importância o esclarecimento a respeito da questão. Meu intuito é o de prevenir o Congresso Nacional e o Executivo de que tais procedimentos não podem mais ocorrer.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muita honra, Senador Maurício Corrêa. Peço ao Presidente que me permita conceder o último aparte.

O Sr. Maurício Corrêa — Realmente, o Governo já se encontrava em uma fase de exaustão pelas irregularidades apontadas cotidianamente pela imprensa, por esse quadro caótico criado dentro do Governo do Presidente Collor. É o caso do Ministro Jarbas Passarinho mandando examinar a situação do Superintendente Romeu Tuma; são as irregularidades apontadas contra o Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos; é o caos criado no Ministério do Trabalho; são as peripécias ocorridas no Ministério da Saúde, enfim, todos esses fatos dos quais já tomamos conhecimento. Acredito — como o Senador Jutahy Magalhães — que tal mudança é algo que o Governo já vinha preparando há algum tempo. V. Exª, que é leitor da Veja, hoje contemplado com uma bela reportagem a seu respeito e de sua estimada família, sobretudo de D. Marta Suplicy, deve ter lido a coluna extremamente interessante do Jornalista Élio Gaspari, muito bem informado. Há pouco tempo, questão de dois ou três meses, ele iniciou artigo com uma frase que colheu nas ruas e que era comum em muitas ruas nos Estados Unidos, a respeito da campanha do Presidente Bush: “O Presidente Saddam está empregado. E você?” Mas o Jornalista Élio Gaspari, neste artigo de hoje, — inclusive, se o nobre senador Jutahy Magalhães não tomou conhecimento é bom que S. Exª saiba, porque conjuga exatamente com o que acabou de colocar — diz:

A melhor ajuda que os amigos do Presidente podem dar a Fernando Collor de Mello era encaminhar um pedido de demissão coletiva. São todos ricos, participaram da primeira fase do governo e produziram uma desgraça política e administrativa. Pois que devolvam os cargos. Antes de eles aparecerem havia no Brasil a famosa lei de Simonsen, segundo a qual em muitos casos era preferível o governo pagar ao intermediário a comissão de uma obra, desde que ele parasse de falar nela. Hoje vigora a lei de Camuanode de (sopa de letras feita com siglas): o empregado prefere fazer a obra, entregar o lucro ao esquema e ficar com a comissão.

Portanto, nobre Senador Eduardo Suplicy, trago ao conhecimento de V. Exª este lembrete, que existe realmente. Alguém previa a queda desse Ministério, e esta coluna foi escrita quinta ou sexta-feira da semana passada. Agora, a coincidência é que o Governador Antônio Carlos Magalhães esteve nos Estados Unidos e em Nova Iorque.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Agradeço-lhe pelo seu aparte, Senador Maurício Corrêa. Dada a relevância e a importância desse artigo, permitir-me-ei ler o primeiro parágrafo do mesmo artigo, porque é importante como análise da História brasileira.

“Veneno e bolero, Fernando Collor de Mello pode ser amigo de Pedro Paulo Leoni Ramos, mas sua amizade por PP não é maior do que a de Nonô por José Maria Alckimim. Pois Juscelino Kubitschek, o bom Nonô, tirou o seu amigo Alckimim do Ministério da Fazenda, quando percebeu que sua permanência no cargo debilita-lhe o Governo. Vinte anos depois, a um interlocutor que lhe cobrava o gesto, JK respondeu: Não tenho compromisso com o erro.”

Quero também cumprimentar o Jornalista Élio Gaspari pela importância de seu artigo.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Com muita honra, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Tenho ocupado a tribuna para lembrar que, quando as barbas do vizinho estão ardendo, é preciso que as nossas sejam postas de molho. É o que acontece neste momento. Acredito que a grande razão, o grande acicate para essa reforma foi a notícia do que está acontecendo na Venezuela. O mar de corrupções que ali existia levou uma fração do Exército a um movimento acolhido pela opinião pública daquele grande país. O Presidente Collor sentiu isso certamente, e constatou que talvez fosse muito tarde se não contivesse a onda que se ia espalhando por todo o Governo. Daí, acredito que tenha sentido que as barbas do vizinho estavam ardendo e pôs as nossas de molho. Ainda bem! Façamos votos para que tudo dê certo.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — O nobre Senador Nelson Carneiro demonstra, com muita propriedade, a importância do exemplo no país vizinho, da Venezuela. De fato, embora eleito diretamente, embora não sendo um ditador, o Presidente da Venezuela cometeu equívocos, e os homens de sua confiança levaram-no a uma situação de falta de credibilidade, semelhante a que aqui estava caracterizando o Governo Collor.

Aliás, mais uma vez foi importante a iniciativa do Ministro Jarbas Passarinho em dar o sinal na direção da demissão coletiva.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — Quero felicitar V. Exª pela oportunidade e pelo significado do seu pronunciamento. É claro que o Brasil inteiro observa as ações do Presidente e do Congresso Nacional. A medida foi de impacto. Afinal, não me recorde se alguma vez houve uma renúncia coletiva de Ministros e do seu secretariado. Há pessoas que dizem que isso, de certa forma, é uma espécie de prenúncio do que será o parlamentarismo, no momento em que, em meio a uma crise como essa, com as manchetes divulgando notícias alarmantes, o Governo e o corpo de Ministros, reconhecendo a dificuldade em que se encontram, terminam por renunciar aos seus cargos. Creio, Sr. Senador Eduardo Suplicy, que é importante o comportamento do Presidente nesta hora. A substituição de pessoas, a entrada do Sr. Adib Janete no Ministério, tudo foi um ato muito positivo! A imagem do Senhor Presidente da República, quando ao Ministério da Saúde, melhorou com o Sr. Adib Janete assumindo aquela Pasta. Creio que a escolha de alguns homens de notoriedade é positiva. Agora, tem que ser dito e analisado que o Presidente da República não pode ser julgado pelos atos dos seus Ministros! Por exemplo: o Ministro da Saúde, é bom? É bom! Então, o Presidente Collor é bom em termos de Ministro de Saúde! O Ministro da Agricultura é bom? É bom! Nesse caso, o Presidente Collor é bom em termos de Ministro da Agricultura! A Srª Zélia vem e revoluciona tudo? Revoluciona tudo! É uma Ministra com origens na Esquerda; tomou determinadas atitudes e o Presidente Collor passou a ter “a cara” da Srª Zélia. Agora, af está o Ministro Marcílio e muda tudo, alterando em 180 graus o seu posicionamento. E o Senhor Collor tem “a cara” do Sr. Marcílio.

Afinal, quem ganhou 53 milhões de votos foi o Presidente da República, quem tem que orientar, dizer o que quer, quais são os planos, quais são as idéias, qual é a filosofia do Governo é o Presidente da República! É o Presidente da República

não pode esperar que cada Ministro diga o que vai fazer! O Presidente tem que dizer: minha orientação é essa, em termos de dignidade, de seriedade, de responsabilidade; e mais: em termos de um plano de ação! E qual é esse plano? Dois anos se perderam; perderam-se no plano da Saúde, no plano da Educação, e em vários setores; perderam-se pela irresponsabilidade. Não se deve acusar apenas os Ministros. O que acontece é decorrência da falta de coordenação e de comando do governo. Se o regime fosse parlamentarista, cada Ministro colocaria no papel as suas idéias, e, ao vir defendê-las, tornar-se-ia responsável por elas. Seria responsável pela sua Pasta. No regime presidencialista, quem é o Ministro? Pelo menos em tese, de acordo com a Constituição é um auxiliar, um mero auxiliar do Presidente da República. Estamos assistindo ao lamento das pessoas pelo que está acontecendo ao Presidente da República, em relação aos seus Ministros e Secretários. Ora, quem os escolheu? Quem os manteve durante dois anos? Quem assistiu à imprensa veicular, e não fez nada? E, de repente, como disse o Senador Esperidião Amin, com muita inteligência, o Presidente da República resolve demitir, para acabar de uma vez por todas com as denúncias. A atitude é inteligente — reconheço — porque seria muito desgastante o processo de demolição de um por um dos Ministros.

Creio, Senador Eduardo Suplicy, que o Presidente da República tem a obrigação de uma linha de ação para o Governo, a partir de agora; uma o campo ético e outra o campo moral. Caso contrário, ficaremos à mercê das idéias de cada novo Ministro. E o Senhor Collor, conseqüentemente, vai ser a “cara”, o reflexo do novo Ministro. Está na hora de sabermos o que o Senhor Collor quer. Felicito V. Ex^a, pelo pronunciamento trago o meu abraço ao Ministro Jarbas Passarinho. Ouvi S. Ex^a falando, através da televisão, várias vezes. Ele fez questão de dizer — e a mim me comoveu — e o jornal *Correio do Povo* reproduziu: “Jarbas Passarinho diz que sai limpo”. Na televisão, o Ministro Passarinho não se interessou em dizer se saiu, se não saiu, por que saiu, por que não saiu, o que fez e o que não fez. S. Ex^a só disse: “Eu entrei limpo e saio limpo”. É a primeira vez que ouço isso. Já vi cair ministro pelas mais variadas causas. Ao longo da minha vida pública, eu já vi sair ministro por incompetência, por fracasso, por várias razões. Jamais vi um ministro sair e dizer: “Eu entrei limpo e saio limpo”. Considero essa afirmativa do Ministro Passarinho significativa. Trago o meu testemunho de que ele entrou limpo e saiu limpo. Nada tenho a divergir da afirmação do Ministro Passarinho, pois considero S. Ex^a um homem digno, um homem de bem. Se o Sr. Collor houve por bem alterar o processo no sentido de que agora não será mais o Ministro da Justiça, será o seu orientador, será o seu secretário, o seu chefe da Casa Civil quem irá coordenar o processo político, tudo bem. Mas o que me chama a atenção é esta frase: “Entre limpo e saio limpo”. Por que o Ministro diz isso? Se quisermos fazer uma análise do porquê da demissão dos ministros do Governo e da alteração do processo; temos que considerar a frase do Ministro. Por que S. Ex^a tem a preocupação, a ansiedade de dizer à Nação que sai limpo? S. Ex^a preocupa-se em dizer à Nação que sai limpo porque a Nação tem a interrogação dos que saem limpos e dos que não saem limpos! É porque deve ter alguém que não está saindo limpo! E a afirmativa do Ministro Passarinho, até ontem Coordenador Político do Governo, sugere isso. Para um Ministro dizer que sai limpo como entrou, é

porque tem gente que não sai. Agora, o Senhor Collor, que não ouviu partido político, não ouviu Estados, não ouviu trabalhador, não ouviu empresário, não ouviu ninguém, colocou essa gente aí porque quis, como construiu a República das Alagoas. Agora, derruba, e saiu de herói? De herói, ele não vai sair. Ele foi responsável pelos equívocos e é responsável pelo que vai acontecer. Que não repita os mesmos erros. Que pelo menos exerça a maturidade que se diz passou a ter. Que selecione, que escolha, e, mais do que isso, que não fique de braços cruzados, a “fritar ministros e a torcer para que o Ministro seja bem sucedido. Se der certo, viva o Collor! Se der errado, cai o Ministro. Ele tem que dizer a que veio, o que quer. Ele ainda não disse o que quer, o que pensa, o que deseja. Parece-me que a hora é agora. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Prezados Senador Pedro Simon, foi uma verdadeira cena de William Shakespeare a imagem usada pelo Presidente da República Fernando Collor de Mello sobre o seu sentimento, sobre o que se passava com os seus Ministros, quando disse que se sentia com uma faca cravada no fundo do seu coração.

Tenho certeza que o Ministro Jarbas Passarinho não foi um dos que feriram o coração do Presidente Fernando Collor. S. Ex^a saiu, sim, com dignidade. Mas será importante ter aqui no Senado Federal a colaboração do Ministro Jarbas Passarinho para saber como enfiaram a faca no coração do Presidente Fernando Collor, quem o fez, porque os que fizeram isso estavam na verdade, esfaqueando o povo brasileiro. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Hugo Napoleão — Josaphat Marinho — José Sarney — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1992

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Sr. Ministro da Infra-Estrutura as seguintes informações:

1 — Qual a composição patrimonial e respectivo valor, atingindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias, além das disponibilidades em moeda em 30-12-90, 30-12-91 e 31-3-92 dos seguintes fundos de previ-

dência administrados pela direção das entidades estatais relacionadas:

SISTEL; VALIA/CVRD; PORTUS e CBS/CSN

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

2 — Que imóveis foram adquiridos e vendidos durante os anos de 1990, 1991 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamentos efetuadas, bem como os vendedores ou adquirentes dos imóveis que transacionaram com as entidades fechadas de previdência listadas acima?

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

3 — Às entidades fechadas de previdência citadas requer-se listar todas as operações de compra e venda de ações, opções, ações a termo, contratos futuros de índices, contratos futuros de taxas e demais transações acima de Cr\$50 milhões efetuados em 1991 e até a presente data nas Bolsas de Valores e Mercadorias, detalhando-se os títulos adquiridos, seu volume, valor, data e hora das transações, bem como as corretoras envolvidas e respectivas despesas com corretagem.

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

4 — Requer-se também sejam listadas todas as aplicações financeiras em títulos públicos e privados acima de Cr\$50 milhões efetuadas em 1991 até a presente data, detalhando-se a instituição financeira onde foram aplicados os recursos, o volume de recursos aplicados, a data da aplicação e as taxas de juros efetivas em porcentagem ao mês e ao ano, que remuneraram tais aplicações.

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

5 — Como são escolhidos os membros das diretorias e conselhos fiscais das citadas entidades? Elaborar quadro demonstrativo de cada entidade relacionando os cargos e respectivos ocupantes e forma de indicação, no período 1990, 1991 e 1992.

6 — Como está estruturado o processo de tomada de decisão relativo à composição do portfólio de investimentos de cada entidade de previdência privada? Existem organismos colegiados formais que participam das decisões de investimentos? Em caso positivo, relacioná-los, explicitando as respectivas composições. Em cada entidade quais os modelos adotados na elaboração de pareceres técnicos que embasam as várias alternativas de composição de Portfólio de investimentos?

7 — Em que medida autoridades do Governo Federal, em especial o Ministro da Infra-Estrutura, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o Secretário de Assuntos Estratégicos e seus secretários e assessores, e o Secretário Nacional da Previdência Complementar do Ministério do Trabalho e Previdência Social respectivamente coordenaram ações de compra e venda do patrimônio dessas entidades de previdência fechada?

Justificação

Ano passado elaborei requerimento de informações de teor semelhante que infelizmente não foi satisfatoriamente respondido. A imprensa vem noticiando com insistência alarmante a manipulação das entidades fechadas de previdência. Grandes operações da Bolsa de Valores e do Mercado de Imóveis vem sendo colocadas sob suspeitas. Denúncias afirmam que algumas entidades de previdência não dispõem em seus patrimônios dos recursos que precisariam para cumprir com suas obrigações para com seus associados.

Considerando ainda que a previdência pública encontra-se falida, não pode o Senado Federal permitir que as entidades de previdência responsáveis pela aposentadoria e assistência médica de milhares de trabalhadores tenham seus recursos utilizados de forma indevida. Sendo assim, faz-se necessário as informações aqui solicitadas para que possamos cumprir as nossas atribuições constitucionais, além de preservar o patrimônio dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1992

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1 — Qual a composição patrimonial e respectivo valor, atingindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias, além das disponibilidades em moeda em 30-12-90, 30-12-91 e 31-3-92 dos seguintes fundos de previdência administrados pela direção das entidades estatais relacionadas:

Previ/BB, Capef/BNB, Funcef/CEF, Centrus/BACEN e Prevhav/CEF

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

2 — Que imóveis foram adquiridos e vendidos durante os anos de 1990, 1991 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamentos efetuadas, bem como os vendedores ou adquirentes dos imóveis que transacionaram com as entidades fechadas de previdência listadas acima?

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

3 — Às entidades fechadas de previdência citadas requer-se listar todas as operações de compra e venda de ações, opções, ações a termo, contratos futuros de índices, contratos futuros de taxas e demais transações acima de Cr\$50 milhões efetuados em 1991 e até a presente data nas Bolsas de Valores e Mercadorias, detalhando-se os títulos adquiridos, seu volume, valor, data e hora das transações, bem como as corretoras envolvidas e respectivas despesas com corretagem.

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

4 — Requer-se também sejam listadas todas as aplicações financeiras em títulos públicos e privados acima de Cr\$50 milhões efetuadas em 1991 até a presente data, detalhando-se a instituição financeira onde foram aplicados os recursos, o volume de recursos aplicados, a data da aplicação e as taxas de juros efetivas em porcentagem ao mês e ao ano, que remuneraram tais aplicações.

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

5 — Como são escolhidos os membros das diretorias e conselhos fiscais das citadas entidades? Elaborar quadro demonstrativo de cada entidade relacionando os cargos e respectivos ocupantes e forma de indicação, no período 1990, 1991 e 1992.

6 — Como está estruturado o processo de tomada de decisão relativo à composição do portfólio de investimentos de cada entidade de previdência privada? Existem organismos colegiados formais que participam das decisões de investimentos? Em caso positivo, relacioná-los, explicitando as respectivas composições. Em cada entidade quais os modelos adotados na elaboração de pareceres técnicos que embasam as várias alternativas de composição de portfólio de investimentos?

7 — Em que medida autoridades do Governo Federal, em especial o Ministro da Infra-Estrutura, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o Secretário de Assuntos Estratégicos e seus secretários e assessores, e o Secretário Nacional da Previdência Complementar do Ministério do Trabalho e Previdência Social respectivamente coordenaram ações de compra e venda do patrimônio dessas entidades de previdência fechada?

Justificação

Ano passado elaborei requerimento de informações de teor semelhante que infelizmente não foi satisfatoriamente respondido. A imprensa vem noticiando com insistência alarmante a manipulação das entidades fechadas de previdência. Grandes operações da Bolsa de Valores e do Mercado de Imóveis vem sendo colocadas sob suspeitas. Denúncias afirmam que algumas entidades de previdência não dispõem em seus patrimônios dos recursos que precisariam para cumprir com suas obrigações para com seus associados.

Considerando ainda que a previdência pública encontra-se falida, não pode o Senado Federal permitir que as entidades de previdência responsáveis pela aposentadoria e assistência médica de milhares de trabalhadores tenham seus recur-

sos utilizados de forma indevida. Sendo assim, faz-se necessário as informações aqui solicitadas para que possamos cumprir as nossas atribuições constitucionais, além de preservar o patrimônio dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1992

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento sejam prestadas as seguintes informações pela Caixa Econômica Federal:

1 — Como são avaliadas as capacidades de pagamento dos Estados e Municípios que solicitam empréstimos de habitação, saneamento e infra-estrutura com recurso do FGTS?

— 2 — Quais as precauções tomadas pela CEF para assegurar a fidedignidade dos documentos contábeis necessários à avaliação da capacidade de pagamento apresentados pelos órgãos públicos candidatos a financiamentos?

3 — Os Municípios e Estados indicados abaixo tiveram suas capacidades de pagamento aferidas segundo as normas editadas sobre a matéria pela CEF? Houve necessidade de excepcionalização das margens de segurança consideradas mínimas pela norma em vigor? Em caso positivo, relacioná-los com a identificação dos novos valores admitidos.

3.1 — Estados: Pernambuco e Amapá

3.2 — Municípios:

No Estado de São Paulo: São José dos Campos, Bauré, Osasco, Jundiaí, Campinas, Valinhos, Guarulhos e Mauá.

No Estado da Paraíba: Campina Grande.

No Estado de Minas Gerais: Montes Claros, Contagem.

No Estado da Bahia: Juazeiro, Barreiras, Caravelas e Camaçari.

No Estado do Maranhão: Coelho Neto, Caxias.

No Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro.

4 — A análise dos Orçamentos e Custos de Obras e Serviços dos Empreendimentos adota como referência tabelas de Custos de Materiais e Serviços utilizadas por Organismos Públicos? Em caso positivo, enviar uma cópia das tabelas de referências utilizadas atualmente pelos organismos responsáveis na CEF.

5 — Quais os valores de BDI aceitos nos projetos cujos orçamentos são apresentados a preços de custo?

6 — Quais os valores aceitos pela CEF como BDI para os seguintes contratos?

CONTRATO	VALOR (UPE 's)	DATA
Esgoto/Juazeiro	2.447.547	30/12/91
Infra-estrutura/Montes Claros	82.828	04/03/91
Infra-estrutura/Montes Claros	630.670	30/12/91
Drenagem/Contagem(M)	1.888.544	20/09/91
Drenagem/Contagem(M)	2.647.397	26/09/91
Drenagem/Contagem(M)	976.545	27/12/91

Justificação

De acordo com as disposições da Lei nº 8.036/90, e o Decreto nº 99.684/90 compete a essa instituição atuar como Agente Operador nas operações de financiamento com os recursos do FGTS.

Dentre as atribuições que competem a essa CEF no art. 67 do Decreto 99.684/90, constam:

“IV — elaborar as análises jurídicas e econômico-financeiras dos projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana a serem financiados com recursos do FGTS.”

“VII — Conceder os créditos para as operações consideradas eleitas, responsabilizando-se pelo acompanhamento de sua execução e velando pela correta aplicação dos recursos.”

Tendo em conta as responsabilidades legais da CEF sobre a matéria, requer-se as informações acima mencionadas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1992

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

“Artigo único. Fica acrescido ao inciso III, do artigo 150, da Constituição Federal a seguinte alínea c:

c) sobre alimentos constantes da cesta básica destinados ao consumo interno no País.”

Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição visa a eliminação da incidência de tributos sobre os alimentos destinados ao consumo interno e cobre todas as fases das operações de produção, industrialização e comercialização. Como resultado a curto prazo da medida contida na proposta, ocorrerá a imediata redução no preço dos produtos e será proporcionado aos brasileiros uma melhor alimentação, já que poderão comprar mais comida com seus parcos salários.

A médio prazo, haverá o incremento da produção agrícola, pois, livres do ônus de tributação, todos os setores envolvidos na produção de alimentos ampliarão suas aplicações na área, através do reinvestimento dos valores antes entregues ao governo pela via da tributação.

De qualquer sorte é inconcebível que, num País que carece de alimentos e no qual o salário mínimo é pouco mais de cinquenta dólares, a produção de gêneros alimentícios sofra tão alta incidência de tributos.

Claro está que o Governo precisa de arrecadação para colocar em prática os programas sociais, não, porém, às custas da necessidade básica do ser humano, que é a alimentação

e que, na realidade, significa o melhor e mais abrangente programa social que o Estado possa oferecer.

Há, no setor alimentício, um caminho tortuoso e desnecessário que o torna burocrático e ineficiente, favorecendo a intermediação. O Governo cobra impostos na produção, industrialização e comercialização dos gêneros alimentícios. Ora, isso encarece os produtos e a maior parte da população deixa de ter acesso à devida nutrição. Diante desse quadro o Estado oferece cestas básicas, como um programa social, para minimizá-lo. Torna-se mais simplificado, eficiente e globalizante implantar esse efetivo programa social sintetizado nesta proposta.

Os tributos não arrecadados, ao contrário do que muitos pensam, não constituirão um déficit nas contas governamentais; serão, na realidade, um investimento que abarcará toda a população e que terá o seu retorno a médio e longo prazos. O brasileiro, bem alimentado, precisará menos de médicos e hospitais, aumentará seu nível de produtividade e terá uma vida mais longa e promissora.

Diante do exposto, e tendo em vista as evidências da presente proposta, peço aos nobres Deputados e Senadores o apoio necessário à aprovação da mesma, com o que estarão concorrendo para eliminação da fome e para o aumento da produção de alimentos no País.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador **Epitácio Cafeteira** — José Fogaça — João França — Jutahy Magalhães — Marcio Lacerda — Esperidião Amin — Mauro Benevides — Elcio Álvares — Nabot Junior — Alexandre Costa — Gerson Camata — Magno Bacelar — Carlos de Carli — Raimundo Lira — Oziel Carneiro — José Paulo Bisol — Dario Pereira — Mauricio Correa — Humberto Lucena — Coutinho Jorge — Chagas Rodrigues — Meira Filho — João Calmon — Lourival Baptista — Junia Marise — Irapuan Costa Junior — Almir Gabriel — Valmir Campelo — Rachid Saldanha Derzi — Divaldo Suruagy — Mário Covas — Hydekrel Freitas — Pedro Simon — Amir Lando — Beni Veras — Iram Saraiva — Ney Maranhão — Carlos Patrocínio — Onofre Quina — Júlio Campos — Amazonino Mendes — Áureo Mello — Nelson Wedekin — Antonio Mariz — Eduardo Suplicy — Ronaldo Aragão — Jonas Pinheiro — Francisco Rollemberg — Lavoisier Maia — Lucidio Portella — Cid Sabóia de Carvalho — Marluce Pinto — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela — Fernando Henrique Cardoso — Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354, e seguintes, do Regimento Interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa o nome dos integrantes de suas Bancadas que haverão de compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a comissão de 16 membros, que a Presidência designará dentro de 48 horas, incumbida do exame.

Dela farão parte pelo menos sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão terá o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1992

Acrescenta inciso ao art. 28 da Lei nº 7.664 de 29 de junho de 1988, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte inciso X ao art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, renumerando-se aquele que se segue:

“Art. 28.

X — em caso de alguma retransmissora de rádio ou televisão, sendo única na região, ficar impedida de receber sinal de sua geradora, deixando, assim, a região sem acesso à propaganda, horário gratuito será suprido por fitas magnéticas contendo a programação que o município normalmente receberia se não ocorresse tal impedimento, devendo os partidos ou coligações, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, gerenciar o processo de veiculação local, notificando suas decisões à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não tem sido incomum a ocorrência de quedas de torres de retransmissão de sinais de TV ou sua desativação para reparos e manutenção, em pleno período de campanha eleitoral. Isto tem feito com que, em determinadas localidades, a população se veja privada de indispensável informação para o exercício da cidadania, vez que esse se constitui no único meio de contato com a movimentação política de sua capital.

O Código Eleitoral, instituído pela Lei nº 4.737, de 15-7-65, não prevê a possibilidade dessa ocorrência, deixando os casos omissos, seja para serem tratados pelo Tribunal Superior Eleitoral — TSE, seja para serem resolvidos por um acordo entre os partidos.

Essa abertura, no entanto, pode ser utilizada pelo partidos e coligações mais fortes para impedir que a informação flua livremente, apostando em sua hegemonia.

Diante disso, propomos à consideração dos nossos nobres pares um dispositivo adicional que permita, de forma democrática, e equilibrada, contornar eventuais isolamentos de comunidades inteiras, devido a problemas técnicos na retransmissão de sinal de rádio, fitas magnéticas seriam gravadas na capital e transmitidas por aquelas emissoras eventualmente desconectadas de sua geradora.

Sala das Sessões, 31 de março de 1991. — Senador Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.664, DE 29 DE JUNHO DE 1988

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988, e dá outras providências.

Propaganda Eleitoral

Art. 28. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, para as eleições de 15 de novembro de 1988, restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Elei-

toral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga, obedecidas as seguintes normas:

I — todas as emissoras do País reservarão, nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, 90 (noventa) minutos diários para a propaganda, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos à noite, entre 20h 30 min (vinte horas e trinta minutos) e 22h 30min (vinte e duas horas e trinta minutos);

II — a Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os partidos políticos que tenham candidatos registrados às eleições majoritárias, às eleições proporcionais, ou a ambas, observados os seguintes critérios:

a) 30 (trinta) minutos diários divididos da seguinte forma: 1 — até 5 (cinco) minutos, distribuídos com os partidos políticos sem representação no Congresso Nacional, limitado ao máximo de 30 (trinta) segundos para cada um;

2 — o restante do tempo será dividido igualmente entre os partidos políticos com representação no Congresso Nacional, com o mínimo de 2 (dois) minutos e o máximo de 4 (quatro) minutos;

b) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os partidos políticos, na proporção do número de seus representantes no Congresso Nacional;

c) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os partidos políticos; na proporção do número de seus representantes na Assembléia Legislativa;

d) ao partido político a que tenha sido distribuído tempo diário inferior a 1 (um) minuto, facultar-se-á a soma desses tempos para utilização cumulativa até o limite de 3 (três) minutos;

e) os partidos políticos que só registrarem candidatos a uma das eleições, proporcional ou majoritária, terão direito à metade do tempo que lhes caberia de acordo com os critérios das alíneas a, b e deste inciso, inclusive no que se refere aos tempos mínimos;

f) a redução prevista na alínea anterior não se aplicará nos critérios das alíneas b e c se o partido político registrou candidatos em ambas as eleições, mesmo sendo em coligação;

g) se o atendimento ao disposto na alínea a ultrapassar os 30 (trinta) minutos, o excesso será deduzido do tempo previsto na alínea b; no caso de sobra de tempo, o excesso será acrescido ao tempo previsto na mesma alínea b;

III — na distribuição do tempo a que se refere o item 1 da alínea a do inciso anterior, a coligação se equipara a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integrem; no que se refere ao item 2 da mesma alínea, em caso de coligação, a distribuição do tempo obedecerá ao seguinte: se de 2 (dois) partidos, o tempo de um mais 50% (cinquenta por cento); se de 3 (três) ou mais, o tempo de um mais 100% (cem por cento);

IV — em caso de coligação entre partidos com representação e partidos sem representação no Congresso Nacional, estes não poderão acrescentar mais do que o tempo conferido a um partido no item I, alínea a, do inciso II;

V — a representação de cada partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, para efeito da distribuição do tempo, será o existente em 10 de julho de 1988;

VI — onde não houver Assembléia Legislativa, a distribuição do total do tempo previsto na alínea e do inciso II deste artigo far-se-á na proporcionalidade da representação do partido no Congresso Nacional;

VII — compete aos partidos ou coligações, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, distribuir,

entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

VIII — desde que haja concordância entre todos os partidos interessados, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral, a qual caberá homologar;

IX — as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito;

X — independentemente do horário gratuito de propaganda eleitoral, fica facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de debates entre os candidatos registrados pelos partidos políticos e coligações, assegurada a participação de todos os partidos que tenham candidatos, em conjunto ou em blocos e dias distintos; nesta última hipótese, os debates deverão fazer parte de programação previamente estabelecida, e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio, salvo acordo entre os partidos interessados.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.
É lido o seguinte:

OF/GAB/E/Nº 132

Brasília, 25 de março de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Maria Luiza Fontenele, do Partido Socialista Brasileiro — PSB, passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil, em substituição ao Deputado Saíd Ferreira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado **Genebaldo Correia**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — **Humberto Lucena — Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em quarto lugar.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — **Humberto Lucena — Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O item 1 da pauta passa a ser, portanto, o item 4 da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

Relator: Senador **Oziel Carneiro**.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1992

(Nº 2.550/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a criar subsidiária, mediante transformação de sua Agência em Bruxelas em banco local, de modo a atender as exigências legislativas da Comunidade Econômica Européia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador **Maurício Corrêa**.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 68, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Meira Filho — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 68, DE 1992

Dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Federal da 3ª Região passa a ser composto por vinte e sete Juízes.

Art. 2º São criados nove cargos de Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 3º Os cargos de Juiz do Tribunal serão providos por nomeação pelo Presidente da República mediante indicação, em lista tríplice, organizada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, observado o disposto no art. 107, incisos I e II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os Juízes do Tribunal tomarão posse perante o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 4º São criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, os cargos relacionados no Anexo desta Lei.

Art. 5º O cargo de Vice-Presidente e Corregedor, mencionado no § 1º do art. 4º da Lei nº 7.727, de 9 de janeiro de 1989, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com funções distintas, é desdobrado em cargos de Vice-Presidente e de Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 6º Ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região cabe prover os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir do exercício de 1992.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º da Lei nº _____, ANEXO de _____ de 1992.

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

GRUPOS	CATEGÓRIAS/CARGOS	CÓDIGOS	Nº DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (TRF-DAS-100)	Diretor de Subsecretaria	TRF-DAS-101	03
	Diretor de Divisão	TRF-DAS-101	12
	Chefe de Gabinete	TRF-DAS-101	10
	Assessor de Juiz	TRF-DAS-102	09
	Assessor Judiciário	TRF-DAS-102	10
Atividades de Apoio Judiciário (TRF-AJ-020)	Técnico Judiciário	TRF-AJ-021	100
	Auxiliar Judiciário	TRF-AJ-022	150
	Atendente Judiciário	TRF-AJ-024	66
	Agente de Segurança Judiciária	TRF-AJ-025	57
Outras Atividades de Nível Superior (TRF-NS-900)	Médico	TRF-NS-901	02
Processamento de Dados (TRF-PRO-1600)	Analista de Sistemas	TRF-PRO-1601	03
	Programador	TRF-PRO-1602	07
	Operador	TRF-PRO-1603	06
	Digitador	TRF-PRO-1604	20
Outras Atividades de Nível Auxiliar (TRF-NA-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	TRF-NA-1006	30

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 125, DE 1991
(COMPLEMENTAR)**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

(Relator: Senador Meira Filho. (Dependendo de parecer sobre a emenda de Plenário).)

Solicito ao nobre Senador Meira Filho parecer sobre a emenda de Plenário.

O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Emenda apresentada pelo eminente Senador Maurício Corrêa, ao Projeto de Lei Complementar que disciplina os limites de dispêndios com pessoal do serviço público, na forma do artigo 169 da Carta Magna.

A Emenda dá uma nova redação ao artigo 1º do Projeto, fixando como limite de despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, 60% (sessenta por cento) das respectivas receitas correntes de cada exercício financeiro.

A proposta original impunha como limite dessas despesas 60% (sessenta por cento) das respectivas receitas correntes líquidas. O texto listava o rol de deduções que deveriam ser procedidas sobre a receita corrente da União (art. 1º, inciso I), dos Estados (inciso II) do Distrito Federal e Municípios (inciso III), até se chegar ao conceito de "receita corrente líquida".

A emenda justifica alteração proposta, mostrando que "a própria Constituição Federal, em seu art. 38 das Disposições Transitórias, impõe limite provisório, até que se promulgue a lei complementar objeto do projeto em tela, bem superior ao proposto no referido projeto, ao estipular em 65% do valor das respectivas receitas correntes as despesas com pessoal da União, Estados, Distrito Federal e Municípios".

Ressalta, adiante, que "o texto constitucional aludido não fez sequer a referência restrita, contida no Projeto, de receitas correntes líquidas, mas tão-somente receitas correntes, em valor correspondente a 65% das mesmas receitas, superior, portanto, aos 60% de que trata o Projeto".

Além disso, é preciso acrescentar, como já o fizemos ao analisar a proposta original, que o Governo carece de informações precisa e tempestivas sobre os valores de algumas das deduções que devem ser procedidas para se chegar ao conceito de "receita corrente líquida", o que dificultaria muito a gestão dos recursos de pessoal, provocando um forte cons-

trangimento desses gastos ou, então, a iminente possibilidade de se criar uma lei para não ser cumprida.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, ora em exame.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se ao encaminhamento do projeto, sem prejuízo da emenda. A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto ao art. 288, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita a apuração de votos pelo processo eletrônico.

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que voto esse projeto com a maior satisfação. Felicito a ilustre Deputada Rita Camata, a Câmara dos Deputados e o ilustre Relator. Creio ser esse um dos projetos mais importantes e significativos que passam por esta Casa.

Compreendo, Sr. Presidente, ser esta uma situação delicada. Não podemos aceitar a tese daqueles que responsabilizam o funcionário público por tudo o que acontece no País. Ao contrário, para se ter uma administração séria e responsável é preciso dar força e cobertura ao funcionalismo, mas também não se pode chegar a casos, Sr. Presidente, em que, freqüentemente, a despesa com pessoal representa 100, 120, 130% da receita de um determinado setor, Estado, prefeitura ou mesmo Governo Federal.

Tenho conhecimento, Sr. Presidente, assim como todos aqueles que já ocuparam um cargo no Executivo, do drama de um determinado governante, que, muitas vezes, por essa ou aquela razão, vê a receita do seu orçamento praticamente gasta apenas com a despesa dos servidores. No momento em que se estabelecer, como quer o referido projeto de lei, um percentual — no caso, 60% — destinado a despesas com o funcionalismo público, este será co-responsável pela fiscalização da entrada de pessoas mais do que o necessário em cada setor.

Sr. Presidente, no momento em que concretizamos um avanço tão importante e significativo como este, ao votarmos um projeto de lei, através de lei complementares, estabeleceremos, daqui para o futuro, o limite de 60% para gastos com pessoal nos Municípios, nos Estados e na União, sem que isso signifique um desapareço ao funcionário público. Ao contrário, é por respeito ao mesmo, para que haja racionalidade e responsabilidade por parte das autoridades competentes — prefeitos, governadores, ministros ou o Presidente da República — no final de suas administrações, quando, sob alegação de pagar promessas, nomeiam, como se observa em manchetes de jornais, inúmeros funcionários.

Por entender ser essa iniciativa da Deputada Rita Camata uma determinação responsável aprovada na Câmara dos Deputados e, creio, também o será neste Senado, faço a mais absoluta questão de emprestar a minha solidariedade a esse projeto.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço minhas as palavras do Senador Pedro Simon, mas tenho uma preocupação, razão pela qual apresentei aquela emenda que o Relator acaba de acatar.

Na verdade, o projeto da Deputada Rita Camata define receita corrente líquida. Segundo S. Ex^a, receita corrente líquida entende-se como

“... o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regimento Geral da Previdência Social.”

No inciso II, repete com relação aos municípios.

Entretanto, ao se excluir esses fundos, os Municípios e os Estados poderão, na verdade, assumir um comprometimento até um limite máximo de 51%, o que causará um desastre aos Estados. S. Ex^a, quis realmente definir como 60%, com o que estou de acordo. Mas entendo que se deve expurgar do texto essa definição de receita líquida; do contrário, acaba-se com os Estados.

Concordo em gênero, número e grau com o Senador Pedro Simon, concordo com o projeto da Deputada Rita Camata, mas é necessário que se tenha essa preocupação em relação aos Estados e Municípios, que terão que arcar com um parâmetro, definido por lei complementar, que vai arrasar o pagamento dos funcionários.

Portanto é nossa responsabilidade definir, de forma clara, que esse percentual de 60% não se aplique no que tange a essa receita líquida, pois devem ser excluídas essas despesas que são obrigações constitucionais da Previdência.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que já se encontra no processo de encaminhamento de votação. Pela bancada a que V. Ex^a pertence, falou o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Então, terei que levantar uma questão de ordem para advertir sobre uma inconstitucionalidade existente no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a poderá formular questão de ordem a qualquer momento.

Tem a palavra o ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — (PMDB — CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preocupa, nesse projeto, exatamente essa observação do Senador Maurício Corrêa. Há de se convir que estamos votando projeto de lei complementar, o que já define bem a dimensão dessa futura legislação.

Exatamente como salientou o Senador Maurício Corrêa, deve-se examinar melhor o item I, do art. 1º, quando diz:

“I — no caso da União, a 60% (sessenta por cento) da respectiva receita corrente líquida, entendida como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores

correspondentes às transferências por participações, constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal.”

Isso, Sr. Presidente, muda o conceito das verbas constitucionalmente transferidas pela União aos Municípios. Na verdade, quando essas verbas ingressam nos municípios, tomam uma natureza local dentro da Lei Orçamentária daquele município. Não poderá guardar, no município, uma caracterização relativa à União. A partir do momento em que as verbas ingressam no município, do município as verbas são, aos municípios as verbas pertencem e caem no universo do Direito Administrativo Municipal.

Então aqui, Sr. Presidente, há uma interferência da lei federal, há uma inconstitucionalidade no que concerne aos municípios. Quero basear a minha questão de ordem exatamente na estrutura de organização administrativa do País: Municípios, Estados Federados e União. A lei como está iria interferir exatamente nas autonomias dos outros antes da União.

Minha questão de ordem é de advertência por se guardar uma caracterização da União dentro da autonomia municipal.

O Sr. Esperidião Amin — Gostaria de habilitar-me perante a Mesa para redarguir a questão de ordem de S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para contraditar a questão de ordem do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo que aprendi da sua questão de ordem, V. Ex^a, entende que o projeto exclui das receitas dos Estados, para efeito do cálculo, aquilo que o Estado recebeu como transferência. Mas o projeto não diz isso.

O projeto deduz o que o Estado manda para frente, o que a União manda para frente, ou seja, o projeto exclui o que obviamente não é receita porque foi adiante. Ao seguir adiante e ao ingressar no orçamento do ente seguinte, ele passa a ser contado, corretamente. Ou seja, o que a União arrecada de Imposto de Renda e que não é seu não pode ser contado como sua receita. Mas é receita do Estado ou do Município, quando lá ingressa sob a via do Fundo de Participação dos Estados ou sob a via do Fundo de Participação dos Municípios. O mesmo vale para o Estado no que toca a cota parte de 25% do ICMS, que pertence ao Município; o ICMS é um Imposto Municipal. Os 25% são receita própria do Município, só que ele recebe pela via de transferência do Estado. Aliás, se o Estado não fizer a transferência no prazo constitucional, isso enseja, até, intervenção, ou seja, a destituição do Chefe do Executivo estadual.

Então queria ponderar com V. Ex^a data vênua — respeitando suas colocações que sempre são lúcidas que, no caso, a questão de ordem não cabe.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende que não se configurou rigorosamente uma questão de ordem, mas apenas uma apreciação do mérito da proposição feita brilhantemente pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e contestada com igual brilhantismo pelo Senador Esperidião Amin.

Ambos se reportaram ao mérito da proposição, portanto, certamente, orientarão os seus votos dentro dos pontos de vista que acabam de expender perante o Plenário.

Em votação o projeto.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, para encaminhar a votação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Em rápidas palavras, gostaria de salientar dois pontos que considero extremamente positivos na proposição que nos preparamos para votar:

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, e mais uma lei complementar que aprovamos; regulamentando, portanto, mais um dispositivo constitucional. É um dispositivo que tem enorme relevância por dizer respeito à matéria de elaboração orçamentária, vinculada, portanto, de perto à administração dos Estados e Municípios.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria também de chamar atenção, para o fato de que esse dispositivo faz com que não somente a União mas também os demais entes federativos, os Estados e Municípios, possam estabelecer limites com relação aos encargos com pessoal.

A moderna administração recomenda que tenhamos não Estados máximos, tampouco Estados mínimos Estados exatos, ou seja, que as administrações públicas, estejam em condições de responder aos desafios de suas comunidades e que, por isso mesmo, não sejam administrações que consumam todas as suas receitas com despesas de pessoal.

A proposição que estamos prestes a votar tem também esse objetivo que atende aos reclamos da moderna administração. Como Líder do PFL e do Governo, votamos favoravelmente à aprovação do projeto que nesta Casa foi relatado de forma muito brilhante, como sói acontecer, pelo nobre colega Senador Meira Filho.

Sr. Presidente, gostaria de reiterar que a nossa posição é favorável à aprovação da referida proposição.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Líder do PTB, Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha Bancada não tem por que deixar de apoiar um projeto dessa profundidade, naturalmente aprovando a emenda apresentada pelo Senador Maurício Corrêa. Julgamos que a redação original do projeto poderá deixar dúvidas com relação ao problema dos Estados e, principalmente, dos Municípios. Temos que examinar muito bem a questão da retirada dos fundos de transferência, pois há municípios que dependem essencialmente deles. Segundo declarou o Senador Maurício Corrêa, o objetivo de sua emenda é fazer com que nos municípios se considerem receita também os valores recebidos pelos fundos transferidos da União. Esse é o problema que tem que se discutir.

A minha preocupação maior — e aí seria uma questão que levantaria para a Mesa — é que a Lei Complementar,

para ser aprovada, vai precisar de 41 votos positivos. Corremos o risco, se não tomarmos a devida precaução, de havendo 45 Senadores presentes em plenário, se deles votarem a favor da lei complementar, ela obter 40 votos e ser considerada rejeitada.

— Faço um alerta à Casa para que não votemos esta lei complementar com a presença de pouco mais da maioria absoluta. Há um grande risco de que, mesmo a grande maioria percentual do Plenário querendo aprovar a lei, ela acabe sendo rejeitada. Faço essa observação, porque isso já aconteceu outras vezes. Podem estar aqui presentes 45 Srs. Senadores. Se 39 Senadores votarem a favor, a lei vai ser considerada rejeitada, porque não houve 41 votos positivos. Essa é a minha preocupação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É absolutamente procedente a manifestação do nobre Líder do PTB, Affonso Camargo. A Mesa, ao iniciar-se o processo de votação, fez questão de alertar os Srs. Senadores para a necessidade de se garantir, na aprovação da matéria, os votos de 41 Srs. Senadores. A Assessoria da Mesa informa que neste momento, no plenário, acham-se 39 Srs. Senadores.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devidamente autorizado pelo Líder Oziel Carneiro, desejo dizer que o Partido Democrático Social considera o projeto quase que um complemento à emenda constitucional de autoria do Senador Nelson Carneiro, que vai no mesmo sentido, ou seja, que limitou o teto da remuneração dos deputados estaduais e vereadores. Considero este projeto um passo a mais, muito mais largo, muito mais abrangente, mas de igual sentido moral, para evitar o esfacelamento — e a sua perpetuação — da capacidade de investimento do Poder Público. É, portanto, um projeto são e saneador. Por isso, merece o nosso voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento da votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Humberto Lucena, o pensamento da Bancada de V. Exª já foi brilhantemente expresso pelo nobre Senador Pedro Simon. V. Exª, como Líder, se desejar falar, poderá fazê-lo; porém, no encaminhamento da votação, o pensamento do seu Partido já foi tornado público pelo Senador Pedro Simon.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Presidente Mauro Benevides, o Senador Pedro Simon falou como membro da Bancada do PMDB e eu falo como Líder da mesma Bancada. Portanto, neste instante, externo o pensamento do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Neste caso, a Mesa decidiu equivocadamente quando o Senador Cid Sabóia de Carvalho pediu a palavra para falar também no encaminhamento de votação. A Mesa penitencia-se diante do Senador Cid Sabóia de Carvalho pelo equívoco da decisão que

adotou e garantirá a todos os Senadores, como o faz agora com V. Ex^a, o direito de encaminhar.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a está cometendo um equívoco, nobre Presidente, porque, no encaminhamento de votação, pode falar um de cada Bancada. Pedi a palavra, como Líder, para esclarecer a posição do PMDB, nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, então, garante a palavra a V. Ex^a e aos demais Líderes que dela desejarem fazer uso.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder, comunico que a minha Bancada votará favoravelmente esse projeto de lei, de autoria da nobre Deputada Rita Camata, do PMDB do Espírito Santo, que, desde algum tempo, vem batalhando pela sua aprovação na Câmara dos Deputados.

O Senador Maurício Corrêa apresentou uma emenda, acolhida pelo nobre Relator de Plenário, Senador Meira Filho, que, a meu ver, veio aperfeiçoar a proposição, na medida em que faz incidir os 60% sobre a Receita Corrente, e não sobre a Receita Corrente Líquida, da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, o que vale dizer que S. Ex^a está contribuindo para que a lei complementar seja elaborada de tal maneira que amanhã não venha a se transformar num instrumento prejudicial aos interesses da administração pública.

Portanto, a Bancada do PMDB votará favoravelmente ao projeto da Deputada Rita Camata, com a modificação introduzida pela emenda do Senador Maurício Corrêa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas quero informar à Casa que o PSDB irá votar favoravelmente a essa proposta da Deputada Rita Camata. Aproveitei a oportunidade para perguntar à Mesa se as emendas do Senador Guilherme Palmeira foram aceitas. Quero somente tirar essa dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa esclarece ao nobre Senador Jutahy Magalhães que reconhece o fato de que não houve uma manifestação do Relator em relação às duas emendas do nobre Senador Guilherme Palmeira. Em razão disso, foi determinada a distribuição das duas emendas a todos os Srs. Senadores e iremos ouvir, já agora, a manifestação do Senador Meira Filho, Relator da proposição.

A Mesa se desculpa com o Plenário por essa falha, involuntária, constatada na instrução processual, e se esforçará para que outras não mais se registrem no atual período legislativo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a pode ter a certeza de que eu tenho a convicção de que a Mesa não falha. Sei que houve um equívoco, mas não é uma falha que não possa ser sanada. V. Ex^a tem conduzido muito bem os trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga se todos os Srs. Senadores já receberam cópia das emendas do Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Meira Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, na forma regimental, venho pedir à Mesa um prazo de vinte e quatro horas, a fim de que seja dado o parecer sobre as emendas apresentadas pelo ilustre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A solicitação do nobre Senador Meira Filho encontra embasamento no art. 348 do Regimento Interno que prescreve *in verbis*:

“II — no caso do art. 336, c, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão extraordinária subsequente.”

A Mesa defere a postulação do nobre Senador Meira Filho e retira a matéria da Ordem do Dia, para que a mesma retorne amanhã, já com parecer do ilustre representante de Brasília nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 73, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1992, da Comissão — **De Constituição, Justiça e Cidadania**; favoravelmente ao projeto com 35 emendas que oferece.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para proferir parecer sobre as emendas de plenário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando que foi transferida para amanhã a apreciação do item anterior bem como a sua votação, até porque se não há **quorum** para o projeto anterior não o haverá também para este projeto, solicitaria a V. Ex^a se for possível, já que são 40 emendas sobre as quais terei que dar parecer, para que eu fizesse a exposição amanhã, quando o mesmo será votado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A decisão da Mesa para acolher o apelo do nobre Relator, Senador Pedro Simon, teria que ter a aquiescência do Plenário. Se o mesmo não se manifestar em contrário, concedemos as 24 horas solicitadas pelo nobre Relator. Como não há manifestação contrária do Plenário, defiro a solicitação e se transfere para amanhã a emissão de parecer do Senador Pedro Simon

e a votação conseqüente desta matéria que se relaciona com a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Levi Dias.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1991
(Nº 2.032/91, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas cinquenta e cinco Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, assim distribuídas: cinquenta e três na Seção Judiciária de São Paulo e duas na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Juizes da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região os cargos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Haverá em cada Vara um cargo de Juiz Federal e um de Juiz Federal Substituto.

Art. 3º Os cargos de Juiz Federal serão providos por nomeação, dentre os Juizes Federais Substitutos, alternadamente, por antigüidade e por escolha em lista triplíce de merecimento, e os de Juiz Federal Substituto mediante habilitação em concurso público de provas e títulos (art. 93 da Constituição Federal), organizado na forma estabelecida no Regimento Interno do Tribunal.

Art. 4º Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos poderão solicitar permuta ou remoção de uma para outra Vara, na mesma Seção ou Região, mediante requerimento dirigido ao Juiz Presidente do Tribunal, que submeterá o pedido à apreciação do Plenário, nos termos do que dispuser o Regimento Interno.

§ 1º Os pedidos de remoção deverão ser formulados por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital que comunicar a vacância dos cargos.

§ 2º O provimento dos cargos só se fará após esgotado o prazo do parágrafo anterior.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, os cargos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região prover os demais atos necessários à execução desta Lei, inclusive quanto ao prazo para instalação, localização e nomeação ordinária das Varas criadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº , de de de 199)

Seção Judiciária	Juiz Federal	Juiz Federal Substituto
São Paulo	53	53
Mato Grosso do Sul	02	02
T O T A L	55	55

A N E X O II

(Art. 5º da Lei nº , de de de 199)

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS	Nº DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101	55
	Diretor de Subsecretaria	JF-DAS-101	02
	Diretor de Núcleo	JF-DAS-101	11
Atividades de Apoio Judiciário (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário	JF-AJ-021	404
	Oficial de Justiça Avaliador	JF-AJ-027	294
	Auxiliar Judiciário	JF-AJ-022	647
	Atendente Judiciário	JF-AJ-023	250
	Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-025	110
Outras Atividades de Nível Superior (JF-NS-900)	Médico	JF-NS-901	03
	Enfermeiro	JF-NS-904	02
	Psicólogo	JF-NS-907	02
	Odontólogo	JF-NS-909	02
	Contador	JF-NS-923	04
	Assistente Social	JF-NS-930	02
Outras Atividades de Nível Médio (JF-NM-1000)	Auxiliar de Enfermagem	JF-NM-1001	03
	Técnico de Contabilidade	JF-NM-1042	06
Outras Atividades de Nível Auxiliar (JF-NA-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	JF-NA-1006	25
	Telefonista	JF-NA-1044	02
Processamento de Dados (JF-PRO-1600)	Operador de Computação	JF-PRO-1603	02
	Digitador	JF-PRO-1604	45

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 19, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1991
(Nº 67/91, na Câmara dos Deputados)

Apróva o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes comple-

mentares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo — Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 20, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1991
(Nº 27/91, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, firmado em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado de nº 108 será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 16, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de sua autoria, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 241, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991 (nº 36/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 21, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1991

(Nº 36/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1992, de iniciativa da Comissão de Assuntos

Econômicos, que estabelece alíquota máxima para o Imposto Sobre Transmissão *causa Mortis* e Doação, de que trata a alínea a, inciso I, e § 1º, inciso IV do art. 155 da Constituição Federal.

O Sr. Marco Maciel — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com relação ao item 11, fui à Mesa e acabei de dar entrada a um pedido de breve adiamento a fim de que melhor possa examinar a matéria, porque se trata de uma questão de certa complexidade e, uma vez aprovada, ela será terminativa, visto que se trata de um projeto de decreto legislativo e envolve matéria de interesse tributário da União.

Daí por que, Sr. Presidente, sem embargo da iniciativa do projeto e do parecer dado pelo relator, eu gostaria de solicitar a V. Exª o adiamento, por três sessões, para que a matéria possa ser examinada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa requerimento do Senador Marco Maciel, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1992

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 5, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 8 de abril de 1992.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 12:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 24, de 1992, da

— **Comissão Temporária** (4ª sessão de discussão).

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991, em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 13:**

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, I 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (3ª sessão de discussão.)

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 108, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o centenário de nascimento de Júlio de Mesquita Filho.

O requerimento deixou de ser votado por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita consulta à Câmara dos Deputados.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cheguei um pouco atrasado para a Ordem do Dia e vi ser pedido aqui o adiamento de algumas matérias, inclusive a referente ao item 4, que é um projeto de iniciativa do Presidente da República, autorizando o Banco do Brasil a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Ronan Tito que houve aprovação, por unanimidade, desta matéria.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o País se depara realmente com um momento grave, com uma crise política que se instala a partir da demissão coletiva do Ministério do Governo Fernando Collor.

É preciso aqui, nesta hora, em que nos dispomos a cumprir o papel do Congresso Nacional e bem como as funções que nos são constitucionalmente determinadas, tentar aprofundar um pouco essa reflexão, tentar aprofundar um pouco esta análise para que não fiquemos na superficialidade das considerações meramente políticas, ou num jogo de oposição e Governo, de contrapartida de posições políticas, porque, é claro, o Governo Collor está vivendo um momento amargo, um momento difícil, um momento grave. Apesar de todas as aparências, apesar da suposição de que o Presidente tem um controle da situação; apesar de se tentar fazer crer ao povo brasileiro que o Presidente tem, neste momento, completo domínio do processo, é preciso que se saiba e é preciso que se alerte ao País: nós estamos vivendo uma gravíssima crise política, nós estamos vivendo uma gravíssima circunstância política de governabilidade, e é preciso que se tenha consciência da profundidade que essa crise neste momento apresenta.

E aqui todos se perguntam, aqui todos se indagam: trata-se de mais uma encenação? trata-se de mais uma jogada de **marketing**? trata-se de mais um teatro encenado artificialmente pelo Presidente da República, para ludibriar o País

e obter mais fôlego político e obter um espaço de ação por mais seis meses ou um ano, sem que tenha sobre si a fiscalização do Congresso, da sociedade e da imprensa? É ou não é uma montagem teatral e cênica? Ou será que o Presidente realmente está disposto a construir uma oportunidade política ímpar? Será que o Presidente está disposto a construir uma oportunidade extraordinária de reencetamento político em torno de um projeto nacional?

Em primeiro lugar, quero crer que as decisões que o Presidente tomou têm um efeito de varredura que o livra de uma carga pesada. O Presidente está jogando no mar a carga mais pesada, para tentar caminhar numa determinada direção.

De fato, durante um bom período, a imprensa não terá mais aquilo que vinha sendo seu prato preferido, seu objeto preferido nos últimos dias, nas últimas semanas e nos últimos meses. A imprensa não terá mais aquela matéria cotidiana, sistemática, permanente de denúncia sobre cada um dos ministérios. Ao contrário, haverá agora uma expectativa, a sensação de que algo bom está por vir; a sensação de que trocar o Sr. Egberto Batista pelo Sr. Hélio Jaguaribe representa um dado positivo, é um sinal de maturidade do Presidente, é um sinal de crescimento, é um sinal de quem está desejoso de dialogar com a Nação e com o País.

Vamos fazer uma reflexão sobre alguns acontecimentos de ontem.

Os Governadores não foram oficialmente chamados a Brasília; os Governadores não foram politicamente consultados. Houve um telefonema informal e uma espécie de sugestão ou de convite indireto para que aqui viessem. Para alguns, sim; para outros, não. E para mais outros houve sequer essa sugestão.

Mas o que se constata, Sr. Presidente, nessa revoadada dos Governadores?

Houve, por acaso, alguma reflexão conjunta sobre o desdobramento do processo? Houve alguma análise mais aprofundada, alguma reflexão mais crítica e criteriosa sobre como vai agora se processar, por exemplo, a política econômica já implementada pelo Governo? Não. Sabe-se que o Presidente Fernando Collor limitou-se a, em conversas rápidas, de cinco minutos, comunicar aos Governadores a sua decisão. Houve uma revoadada de Governadores; um grande número de Governadores foi trazido a Brasília, solenemente entraram no Palácio do Planalto para receber uma simples comunicação de um fato decidido anteriormente.

Como diz o Senador Pedro Simon, para que eles fossem comunicados, para que eles tivessem a notícia de fato não era preciso trazê-los a Brasília, porque todos já sabiam pelo jornal, pelo rádio e pela televisão.

Este episódio dos Governadores é um dado que nos empurra para a conclusão de que está montada, no País, mais uma vez, uma grande cena teatral; uma grande peça de dramaturgia política começa a ser colocada em cena para que, durante um bom período — não de uma semana, mas de meses —, a cada passo em que for sendo decidido o destino de um ministério, de uma secretaria, teremos uma nova manchete, um novo fato político, uma nova situação a polarizar a atenção da imprensa e da opinião pública.

De modo, Sr. Presidente, que estou vendo nisso, temerariamente, uma atitude inconsequente. Mas gostaria de não ver; gostaria de ver nisso, neste momento, um gesto sério e responsável do Presidente. Gostaria de ver, neste momento, uma atitude de abertura real do Presidente, no sentido políti-

co; uma afirmação de maturidade institucional do Presidente da República.

Não quero, aqui, Sr. Presidente, dizer que o Presidente Fernando Collor deverá, neste momento, modificar a sua política econômica, pelo menos naquilo que ela tem de essencial. Creio que, em termos de política econômica, nós estamos vivendo uma espécie de **not returning point**, chegamos a um ponto de não retorno. Quando se dispara um míssil teleguiado, sabe-se que até um determinado ponto ele pode ser controlado, mas a partir dali, o que comanda os botões perde o controle, é irreversível. Pois é assim a política econômica atual do Governo: ela está num **not returning point**, ela não pode voltar atrás.

Isso explica porque no momento em que foi anunciada a demissão coletiva dos ministros e dos secretários, concomitantemente foi anunciada a permanência do Ministro Marcílio Marques Moreira.

Com isso concluem-se duas coisas: primeiro, o Governo não pode reverter a política que está em andamento e o Governo, neste momento, precisa manter o Sr. Marcílio no cargo.

Caso o Governo tivesse ontem anunciado, junto com as demais demissões, também a demissão do Ministro da Economia, nós teríamos a disparada do dólar, a queda drástica das Bolsas; teríamos um processo de remarcação incontrolável no comércio e na indústria, para se protegerem de uma possível instabilidade econômica que por certo viria.

Portanto, esta é uma situação de política econômica de **not returning point**, não há como voltar, não há como reverter, não há como retroceder. Esta política exige permanência; exige continuidade; exige segurança e tem que se institucionalizar, senão não produz resultados, mas pode produzir, isso sim, situações catastróficas se for revertida.

Estamos diante de um quadro que resulta em que o Ministro da Economia é quem confere credibilidade ao Presidente e não o contrário, porque se o Sr. Marcílio Marques Moreira, o ilustre Ministro da Economia, fosse demitido ontem, quem daria um tostão pela permanência do Senhor Fernando Collor na Presidência da República? Se o Sr. Ministro da Economia fosse varrido nessa vassourada de ontem, quem daria um centavo, um tostão furado, pela permanência do Senhor Fernando Collor na Presidência da República? Entraríamos num processo de incerteza como nunca se viu: disparada dos preços, descontrolo da taxa de câmbio e, seguramente, uma rejeição cabal ao País por parte da comunidade financeira internacional.

Neste momento, o que estamos assistindo é que o Presidente depende da figura do seu Ministro da Economia, que lhe assegura estabilidade e credibilidade e não o inverso. Ora, se esta política não pode mudar, se esta política econômica tem que ter continuidade, o que pode ser feito neste momento? O que é legítimo esperar que o Governo faça? O que é legítimo supor que um governo viesse a fazer a essas alturas?

O Governo não tem como deixar de continuar a política de redução do déficit público; o governo não tem como voltar atrás na sua política de abertura comercial para o exterior; não tem como mudar a condução que vem sendo imprimida às negociações da dívida externa e não pode, neste momento, alterar a sua política monetária, principalmente no que ela tem de austeridade, ou seja, um endurecimento na expansão monetária.

Ora, se o Governo não pode reverter este quadro, vamos nos indagar: poderia avançar mais? Em outras palavras, se o Governo chegou a uma taxa de 20% de inflação que vem

se mantendo há quase seis meses, desde outubro do ano passado, e se esta taxa de inflação teima em não cair, teima em não baixar, o que cabe, o que resta, o que deveria fazer o Governo nesse quadro?

Qualquer pessoa honestamente dedicada a entender o quadro político e econômico; principalmente o quadro da política econômica brasileira, diria que a não haver uma mudança política na condução a economia brasileira, caberia ao Governo tão-somente apertar ainda mais o torniquete; caberia ao Governo aprofundar ainda mais as medidas; caberia avançar no caminho e na direção em que se propôs caminhar e avançar. Pergunto: é possível isso? É tolerável isso? É cabível que o Governo aprofunde mais a recessão?

Este é o quadro real com que nos deparamos; temos um Governo que não pode deixar de continuar na linha em que se encontra, mas também um governo que não pode ir mais para dentro nesse processo que vem armando e construindo a sua política de combate à inflação. Ou seja, é um Governo que não pode avançar nem recuar.

O que há para fazer nesse quadro? Percebe-se que se a única política a ser mantida é a da recessão, é preciso mais recessão; se a única política que irá ser mantida é a do mercado; é preciso mais mercado; se a única política a ser mantida é a dos juros altos, do controle monetário, é preciso mais juros altos e mais controle monetário; se a única política a ser mantida é a da abertura comercial, tem que haver mais cobertura comercial.

Percebe-se que os níveis até agora atingidos ou alcançados pelo Governo não são suficientes para que se tenha um resultado mais conveniente e satisfatório que atenda às expectativas nacionais. A inflação teima em permanecer no patamar de 20% há seis meses. Se não for para aprofundar mais a recessão, se não for para criar uma situação de maior aperto monetário, o que cabe ao Governo fazer? O que caberia a qualquer governo fazer nessas alturas?

São Paulo já tem 13% de desempregados; há setores industriais em São Paulo que atingem, hoje, apenas 70% da sua capacidade produtiva. Estamos verificando que os salários da classe média, de 91 para 92, foram reduzidos em 16% no País.

Diante disso, o que temos que nos perguntar é o seguinte: o Governo vai ficar nisso? O Governo vai se limitar a essa política recessiva? Mas se o Governo vai se limitar a uma política recessiva, ela ainda é insuficiente; se o Governo vai se limitar à recessão, ainda temos pouca recessão; é preciso mais; é preciso mais sofrimento, mais desemprego; é preciso mais arrocho de salários, pois ainda é pouco para esse tipo, para esse modelo de política econômica.

Há alguns anos, logo após os primeiros sinais de uma mudança geral nas relações políticas do mundo, quando recém-eleito o Primeiro-Ministro, Presidente do Conselho de Ministros da Espanha, Felipe González disse que o mundo não mudaria tanto quanto se supunha, e que os conceitos de esquerda e de direita não iriam desaparecer; disse S. Ex^a que talvez esse conceitos mudassem o seu teor, mudassem em si mesmos, mas o mundo continuaria a se dividir em direito e esquerda.

Publicada, recentemente, a Revista **Socialismo do Futuro**, publicação do Partido Socialista Operário Espanhol comandado por Felipe González, ela voltou a repetir, a apresentar este texto do Primeiro-Ministro. S. Ex^a disse: "O mundo continua dividido em direita e em esquerda. A direita são aqueles que acreditam que todas as soluções vêm das livres forças

do mercado e a esquerda não são os comunistas, não são os socialistas ortodoxos; esquerda, hoje, são aqueles que acreditam que as soluções econômicas passam pela soberania popular através do poder político. Essa realmente é a diferença crucial do mundo hoje. Está na direita quem supõe que o mercado decide, quem entende que a soberania está no mercado; está na esquerda aquele que entende que a soberania está no povo, no poder político.

O que nos parece, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é que está faltando hoje no Brasil é uma reflexão sobre isso, sobre a questão essencial do poder político. Queremos no Brasil a soberania do mercado ou a do poder político? Se queremos a soberania do mercado, temos que deixar essa política econômica em andamento se aprofunde e, se intensifique ainda mais, porque, pelas leis de mercado, a inflação não vai cair com essa recessãozinha, com essa imitação réles de recessão que está aí. Essa é uma recessão pífia, anã!

São Paulo, que já atingiu os mais drásticos índices de desemprego que o País jamais conheceu, tem agora pouco mais de 13%. O Chile, que é decantado como um modelo de política econômica, que debelou a inflação, precisou de 30% de desemprego em 1976. Só assim esse país aproximou-se da inflação zero.

O que quero dizer aos meus Colegas Senadores é simples: a perseverar tão-somente a atual política, a idéia da absoluta soberania do mercado, a continuar isso que está aí, tem que haver é mais sofrimento! Está pouco! Tem que haver mais arrocho! Trinta por cento de desempregados em um universo de 60 milhões de trabalhadores significam que quase 20 milhões de trabalhadores brasileiros terão que ficar desempregados para que possamos ter uma inflação próxima de zero. Enquanto não chegarmos lá, vamos ficar nesse patamar dos 20%.

Será que Felipe González não tinha razão? Será que a soberania do mercado não pode ser de repente substituída pela soberania do poder político? Será que estou falando de algo tão impossível? Tão improvável? Tão improcedente?

Na sexta-feira passada, os jornais anunciaram em todo o País um acordo entre as montadoras de automóveis, as indústrias automobilísticas do País com os sindicatos, com o Governo Estadual de São Paulo e com o Governo Federal. Os trabalhadores cederam do aumento de salário — não o reivindicaram — as montadoras cederam uma redução do preço do produto e seus índices de lucro, o sindicato e os empresários participaram o Governo cedeu de uma parte dos impostos, tanto o Federal, quanto o Estadual. Todos — ainda que alguns digam que tenha sido uma grande farsa das montadoras, que nada perderam porque subiram os preços exageradamente e depois voltaram ao patamar mais regular ou normal — é preciso reconhecer, Sr. Presidente, que as montadoras, os sindicatos, os trabalhadores, o Governo Federal e o Estadual deram um exemplo de como o poder político interfere na soberania do mercado. É assim! Isso é o que se diz ser a intervenção política na questão da preponderância de mercado.

Note-se que estamos vivendo neste momento um enorme grau de incerteza, de insegurança. Essa varredura geral de Ministros, essa substituição coletiva dos quadros do Governo, significa o quê? Qual é a possibilidade de previsão, de entendimento desse quadro que temos, com os dados e informações com que contamos?

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se esse quadro novo, se essa mudança governamental, se essa reestruturação

dos ministérios não significar finalmente uma nova e real proposta política de governo, se ela não traduzir um projeto para o País, estaremos diante de um quadro terrível, na certeza de que a política econômica vai permanecer no patamar dos 20% de inflação.

O que me parece até agora caracterizou o Governo Collor foi a absoluta recusa da soberania do poder político. E o que é o poder político? É tudo que opera a vida do país, excluindo o mercado, é tudo que não é determinado pelo mercado nem pelas chamadas leis naturais da economia capitalista.

É verdade que, se eu acreditar que basta que o mercado ande com suas próprias pernas para, em pouco tempo, o País se livrar da inflação, se eu acreditar nisso, posso prescindir do poder político, porque a economia vai andar por si mesma, vai encontrar os seus próprios caminhos e as suas próprias soluções.

Mas isso é uma não-política. No Governo Collor há uma ausência de política, e até a troca de ministros poderá ser a prova disso.

Há um critério que oriente a escolha de substitutos? Há uma linha de conduta que venha determinar em que caminho, em que direção vai o País com as novas escolhas? Ou o critério será o das manchetes novamente? Os Ministros Bernardo Cabral, Zélia Cardoso de Mello, Lutzenberger, todos foram escolhidos na base da mensuração da manchete. Quanto mais dimensionadas as letras da manchete, que poderia produzir o nome de alguém ao ser escolhido, maior era a sua indicação para um Ministério ou para cargo do Governo.

Agora o que se pergunta é o seguinte: o que há por trás, qual é a linha de conduta, qual é a visão política que há por trás da escolha, por exemplo, do ilustre Ministro Célio Borja para a Justiça e do ilustre Professor Hélio Jaguaribe para a Secretaria de Ciência e Tecnologia? Há, por acaso, alguma similitude, alguma afinidade, algum ponto de toque, de contato entre esses dois grandes cidadãos brasileiros, sem dúvida? Há entre eles alguma coisa que traduza uma visão orgânica da sociedade brasileira, como um projeto nacional articulado, a partir de uma visão conceitual, com base na experiência, na formulação através do debate, na articulação através do longo processo de maturação que só um partido político pode ter em torno de idéias?

Estamos vendo que o mesmo critério que orientou o primeiro ministério vai, agora, orientar o segundo ministério. Escolhe-se alguém como Jarbas Passarinho e, ao mesmo tempo, escolhe-se alguém como Antônio Rogério Magri. Não estou fazendo julgamento dessas pessoas, nem no sentido político nem no sentido moral. Estou dizendo que, entre eles, há uma distância abissal, do ponto de vista político, e só poderiam estar no mesmo governo se fosse para cumprir um programa econômico, um programa de idéias que traduzisse uma visão comum de ambos. Qual a visão comum de ambos. Qual a visão comum que há entre Hélio Jaguaribe e Célio Borja? Será que é a mesma identificação que havia entre Bernardo Cabral e João Santana, por exemplo? Ou será a mesma identificação que havia entre o Sr. Márcio Marques Moreira, de um lado, e a Sra. Margarida Procópio, de outro?

Essa a questão. Trata-se de um governo que adota a não-política. E é justamente a não-política que está levando o País para o fundo do poço, e à certeza de que só nos restam duas alternativas: ou conviver com este patamar inutável de inflação a 20% ao mês estabilizado mas permanente; ou, então, se quisermos reduzir essa inflação a níveis suportáveis

e civilizados de pouco mais de 5% ao mês, teremos que aprofundar a recessão, aumentar o desemprego, aumentar o sofrimento dos trabalhadores brasileiros.

Neste momento, só a intervenção do Poder político pode alterar o quadro econômico, porque o que o mercado está a nos oferecer é mais recessão, mais desemprego, mais quebra de empresas, mais dificuldades e uma crise ainda maior.

No entanto, não se vê nenhum gesto, nenhuma atitude por parte da matriz de pensamento do atual Governo que nos autorize a imaginar que está em curso a adoção de uma política. Não quero um Presidente que apenas faça política; quero um Presidente que tenha política. O Presidente está fazendo política para produzir uma cena, um teatro, uma montagem, e precisamos de um Presidente que tenha uma política para o País, a partir da qual possa formar o seu novo ministério. Só não consigo entender, se essa política eventualmente existe, que política será essa que faz com que se convide o Sr. Hélio Jaguaribe, para Secretário de Ciência e Tecnologia, e o Sr. Célio Borja, para Ministro da Justiça. Não há a mínima afinidade nem a mínima identificação política entre ambos.

Um governo, se não tem um mínimo de tradição entre seus membros, de compromissos gerados de uma convivência longa através do tempo, laços de solidariedade e, ao mesmo tempo, de fidelidade política; se entre os membros de um governo não ocorrer um mínimo de identificação, este não mobiliza a si mesmo e não mobiliza o País. Tivemos exemplos, no mundo, bastante elucidativos. Israel, quando percebeu que as leis de mercado eram insuficientes para equilibrar a situação econômica, engendrou algumas decisões políticas que resolveram uma crise inflacionária de mil por cento ao ano.

O México colocou em andamento uma política econômica ortodoxa; aliás, não muito diferente da atual política do Ministro Márcio Marques Moreira, de abertura da economia, de controle do déficit, de aperto monetário, de elevação da taxa de juros, praticamente a mesma cartilha do ponto de vista de responder às expectativas do mercado. A única diferença é que o México tem, no Governo, um presidente que pertence a um Partido com quase 80 anos de profunda ramificação na sociedade mexicana; um presidente que pertence a um Partido político, cujos quadros estão engajados com a sociedade mexicana; um cidadão que, além de produzir uma política econômica voltada para o mercado, tomou algumas decisões de conteúdo político que acabaram por derrubar e colocar no chão a inflação.

O que é preciso? A esta altura, só podemos esperar, por parte do Governo, uma postura séria, ponderada, que revele a intenção de levar o País através de um fio condutor, com a mínima coerência de idéias, de princípios e que possa articular uma parcela majoritária da sociedade.

Um governo que não tiver um projeto nacional, que não tiver apoio articulado e orgânico da sociedade, que não tiver capacidade de aglutinar forças políticas e sociais, que não tiver, por trás de si, um partido político organizado é um governo que não tem política. E a não-política nos levará a, logo ali adiante, ter de golpear os ministérios, os ministros e os secretários, porque será a única maneira de recuperar legitimidade.

Se este Governo imagina que, se para alterar a situação vigente, basta fazer política trocando ministros e secretários, então, terá que fazer isso daqui a seis meses, um ano, dezoito

meses novamente, porque essas condições vão se configurar logo em seguida na esquina da História do País.

Mas se o Governo resolve, em vez de fazer uma política, ter uma política, ter um projeto nacional, acredito, Sr. Presidente, que seja possível retomar, para o controle democrático, para o controle popular, para o controle do poder político, a questão da economia nacional. Será, então, possível enfrentar a inflação de 20%, repartindo custos e responsabilidades, repartindo a carga, mas, também, repartindo os ganhos e as vantagens. Sem ação política, sem coordenação, articulação e organicidade política, isto não vai ser atingido.

De modo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, nesta hora, a questão não é ficar indagando: por que o Hélio Jaguaribe? Por que o Célio Borja? Por que sai o Antonio Cabrera? Por que ficou o Goldemberg? Por que ficou o Adib Jatene? Por que não o Fiúza? E, afinal, o Stephanes?

Sr. Presidente, não estou indagando pelos nomes que saem, ou pelos nomes que virão. A mim não interessa por que o Presidente convidou pessoalmente o Sr. Hélio Jaguaribe, um homem de qualidades morais e intelectuais altamente reconhecidas neste País, ou por que convidou Célio Borja, uma outra figura de extraordinária respeitabilidade. A pergunta que se deve fazer é: o que há de comum entre ambos? O que há por trás, como um fio condutor, capaz de justificar, que no mesmo Governo estejam, lado a lado, figuras de história, compromissos, tradição política e visão política tão distantes, tão diferenciadas? O que os faz, agora, tornarem-se comuns, próximos, semelhantes? Só se justificaria se por trás disso, houvesse um projeto nacional que acabasse por sustentar uma nova equação, um novo quadro, em que ambos entrassem como atores que concorrem para um objetivo comum afinal. Mas não se vê, nem o objetivo, nem o caminho, nem o fio condutor; não se vê a causa, não se vê nada. O Presidente está colocando o País diante de um quadro da mais absoluta invisibilidade.

Finalmente, Sr. Presidente, há a certeza de ter de conviver com uma taxa de 20% de inflação ao longo de muitos meses. Se não quisermos conviver com essa taxa de inflação, teremos de pedir mais desemprego, porque se um pouco de desemprego já diminuiu de 30 para 20%, mais desemprego baixa de 20 para 10%. Se um pouco de recessão já diminuiu de 30 para 20%, mais recessão baixa de 20 para 10%.

Foi assim no Chile, foi assim na Bolívia. A Bolívia teve de impor uma recessão que culminou com 22% de desemprego. Estamos próximos dos 10%; ainda falta o dobro do desemprego para que possamos debelar a inflação como a Bolívia o fez.

Ou aprofundamos esse processo de recessão, ou aceitamos a permanência, por vários meses, deste patamar de inflação de 20% ao mês. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mantendo-se o conjunto de variáveis que estão hoje em andamento na economia brasileira, teremos seguramente ainda 34 meses, segundo cálculos dos economistas que avaliaram a questão de inflação em 20% ou de inflação alta para poderem chegar aos níveis que o Governo prometeu para o FMI.

Só vai se acelerar esse processo de queda de inflação por duas alternativas: ou aprofunda-se a recessão, como fez a Bolívia e o Chile, ou dá-se soberania ao poder político e, finalmente, tem-se uma política para o Brasil. Finalmente, acaba-se com a não política, que é a marca deste Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, neste ensejo, de dar conhecimento à Casa, devido à singeleza, à pureza com que foi elaborado, de um documento que me foi enviado da Capital do Estado que represento, e firmado pelo Presidente Regional e pelo Presidente Municipal de um pequeno partido político que está crescendo no Amazonas e também em outros estados. Trata-se de um Partido denominado Comunitário Nacional, PCN.

Embora licenciado (por mim mesmo) nos quadros do PRN, Partido da Reconstrução Nacional, não posso deixar de me comover com um documento deste estilo, porque sei que provém de áreas de juventude e de comunidades urbanas da sofrida e ensolarada Capital amazonense, e do interior do Estado.

Pedem-me, alegando atender a inúmeras reivindicações das lideranças comunitárias do nosso Amazonas, em especial da cidade de Manaus, que faça parte do quadro de filiados, como "representante maior (sic) deste Estado, em Brasília, e como Presidente de honra daquele Partido, na certeza de que, a partir de 1992, o PCN será, na realidade, dos maiores partidos de expressão política no Amazonas.

É verdade, Sr. Presidente, que as coisas puras que vêm da infância e da juventude, pela sua característica, precisamente, de virem sem jaça, de não terem ainda as maculações decorrentes da própria experiência. Essas coisas realmente nos comovem, lisonjeiam e oxigenam o espírito.

Por isso, estou dando essa notícia desta tribuna, a respeito do PCN, que cresce no Amazonas e agremia uma totalidade de gente jovem; de gente idealista, que mete o ombro, como dizia o meu saudoso General Leônidas Cardoso, pai do nosso Senador Fernando Henrique Cardoso.

Leônidas Cardoso era um general baixinho, elegante, de cabelo branco sempre drapejando ao vento, como se fosse a sua própria bandeira de pureza. E ele era querido pelos funcionários e funcionárias da Câmara dos Deputados, que vinham beijar, elas, aquela cabeloira branca, filialmente. E ele, com aquele seu sorriso que era toda simpatia, todo bondade, estava sempre disposto a proferir uma palavra boa, amiga, para quem quer que o procurasse, ou para aquelas pessoas que o homenageavam. Foi um dos homens que mais me inspiraram e reconciliaram com a nossa carreira de políticos, que tem tremendas afinidades com o sacerdócio e com a própria poesia, porque o político que realmente exerce essa vocação procura abençoar os seus semelhantes e ver o lado bom das decisões a serem proferidas, para que elas não magoem, não firam e não venham a se constituir em agulhões, ou azorragues, ante aqueles a quem são destinadas.

Por isso, nobre Presidente, acuso da tribuna o recebimento dessa mensagem. Não vou dizer a elas que irei para esse partido, porque estou bem situado no meu, o PRN. Conforme divulgado pela imprensa, estou apenas magoado com

uma certa fosquinha que me foi feita na área — o vocábulo ideal iria ferir as normas regimentais — mas foi uma falta de ética em relação a este modesto Colega, para não dizer a palavra exata, que hoje em dia é tão proferida e brevemente se incorporará ao léxico como coisa normal. Nesse caso, aplicamos a punição da maneira que a injustiça nos foi aplicada, quando os meus colegas, sem a minha interferência, diga-se a bem da verdade, tomaram a posição de ficar solidários comigo nessa postura de licenciamento — que é até uma figura que não existe no Regimento Interno, mas que fiz questão de criar para estabelecer um simbolismo, ou, pelo menos, para dar uma manifestação qualquer de que não estava satisfeito com a falta de consideração de exonerarem um indicado meu ao único cargo que eu tinha, por indicação, na República. e vindo, aliás, da administração Sarney. Quando entrei para o PRN, entrei sabendo que esse partido, sendo o do Presidente da República, estaria bem mais próximo, sem dúvida, de benefícios a serem aportados na direção do meu Estado. Um Estado tão carente, tão abandonado, tão grande, tão longínquo, tão ensolarado, tão difícil, que é praticamente uma atitude de egoísmo um Parlamentar do Amazonas colocar-se como integrante de uma agremiação de oposição ou de frontal combate a uma administração que, sinceramente, me acostumei a respeitar pelo idealismo.

O matutino **O Estado de S. Paulo** critica os Parlamentares do PRN, perguntando como a Nação poderia contar com parlamentares capazes e integrados na sua investitura, se todos cruzassem os braços e passassem a tomar a atitude daqueles que se omitem e que recuam na sua obrigatoriedade de votar e de decidir dentro do plenário, esquecido, o gigantesco **Estadão**, que neste instante para mim se arvora qual se fosse um Leviatã, formado dos pinçamentos de todas as observações incompetentes feitas por aqueles que olham a política e que lhe desconhecem os meandros, as idas e vindas, os recuos dessa batalha em que, às vezes, temos que dar dois passos atrás para amanhã podermos dar três à frente, dessa norma elementar no Parlamento, que é a da chamada obstrução, adotada por todos aqueles que, não tendo outros meios para fazer chegar, principalmente ao Executivo, a sua força e o poderio do mandato de que estão investidos, se omitem para que a chamada agressão silenciosa doa mais do que a agressão verbosa, ou aquela que estridula aos ouvidos dos que a escutam, indiferentemente. Às vezes — e as mulheres sabem disso muito bem — é muito mais poderosos o silêncio, o abandono da liça, a não presença em determinada luta, ou em uma discussão par a par, vis-à-vis, do que o indivíduo ficar e debater ou blaterar, inutilmente, quando as suas palavras passam como se fossem o zunir de uma inútil ventania nas audições daqueles que são responsáveis pelo clamor e pelo erro.

Estou aproveitando, Sr. Presidente, esta ocasião, para fazer divagações, meras esferas em torno de assunto que permaneceu desta carta singela e que me comoveu, desse Partido de Comunidade Nacional. Mesmo não sendo eu um dos seus integrantes, mesmo não podendo vir a sê-lo, terá em mim um companheiro ou admirador à disposição de aqui traduzir os seus reclamos, as suas palavras, as suas reivindicações para que sejam ouvidas por quem de direito.

Tome, V. Exª, essas minhas palavras como uma crônica muito leve, um zéfiro finíssimo que passa de repente, ou um leve favônio que se apresenta, neste hispido cenário, entre as farpas e os granitos da política, para destacar a suave mensagem, que é assim como flores que nascem entre rochedos

e pedras. Uma coisa bonita é a mocidade se reunindo para formar uma agremiação; a mocidade desencantada dos líderes, dos chefetes, dos big-shots políticos, de um lado e de outro, dos condottieres altamente financeiros, dequeles comandantes que se firmam em estribos de ouro.

Portanto, Sr. Presidente, lembro aqui, recordando as alvas melenas do General Cardoso, meu velho amigo e companheiro na Câmara dos Deputados, que a mocidade erra muito — agora então que a mocidade aos 16 anos já tem o direito de votar — mas a mocidade mete o ombro, como dizia ele, e acredita piamente naquilo por que está trabalhando e esta certeza a absolve de qualquer erro que esteja praticando porque vê na sua tentativa e na sua marcha, no seu esforço e, às vezes, até na sua violência, o ideal que é a trilha certa de todos aqueles que creem naquilo que proferem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AU-
REO MELLO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

OF.CERG/Nº49/92.

Manaus — AM, 28 de março de 1992

Ao

Exmº Sr. Senador da República Aurélio Bríngel de Melo
Congresso Nacional — Brasília — Distrito Federal
Senhor Senador da República,

As Comissões Executivas dos Diretórios Regional e Municipais do Partido Comunitário Nacional — PCN, do Estado do Amazonas, tem a honra de vir à presença de V. Exª e atendendo inúmeras reivindicações das lideranças comunitárias do nosso Amazonas, em especial da Cidade de Manaus, para convidá-lo a fazer parte do nosso quadro de filiados como representante maior deste Estado em Brasília, assim como Presidente de Honra de nosso Partido, na certeza de que já a partir de 1992 o PCN será na realidade um dos maiores partidos de expressão política neste Estado.

Motivo maior da sua identidade e integração, a célula viva dos diferentes seguimentos da sociedade amazônica, que são as comunidades.

Vemos em V. Exª, o verdadeiro espírito comunitário que, com certeza, guiará o Amazonas e suas comunidades no futuro bem próximo.

Colocamos toda nossa garra e trabalho em confiança a V. Exª, para que em 1994 estejamos juntos num só pensamento e única ação para o seu regresso ao Congresso Nacional, como gratidão.

Sendo o que se nos oferece para o momento, aproveitamos para reafirmar a V. Exª protestos de elevada consideração e apreço. — **Enoch da Silva Bezerra**, Presidente Regional — **Humberto Iram Meireles de Almeida**, Presidente Municipal.

O SR. PRESIDENTE — (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o

Presidente Collor trocou os supersônicos, os porta-aviões e os jet-skis pelas colhedoras que se arrastam pelo solo do Sul e propiciam o espetáculo da colheita mecanizada. O Sr. Ministro da Agricultura anuncia ao Sr. Presidente e a mídia se encarrega de ecoar a supersafra.

Será preciso conferir se a colheita real será tão imensa quanto se anuncia.

Por alguns instantes, parece não haver qualquer distância entre aquela máquina, naquele local selecionado para a pompa, e o prato do brasileiro, dos Pampas aos rincões da Amazônia.

Os números revelam que o País é capaz de produzir. Apesar de todas as incertezas que lhe são impostas, a terra continua rica e generosa. E o brasileiro apesar de pobre, é laborioso.

Mas o que me preocupa não é apenas o que os números revelam, mas o que eles escondem ou que, pelo menos, não permitem revelar ou, pior, escamoteiam.

Em primeiro lugar, e tenho insistido nesta tese, o grande gargalo da agricultura brasileira não se localiza na produção. O País é agraciado por Deus em seus recursos naturais. Mas o País não se limita pelos portões das fazendas. O potencial de produção de alimentos no Brasil está diretamente relacionado com a perda real de produtos na própria produção e, principalmente, na comercialização. O Sr. Presidente e o Sr. Ministro podem continuar com suas prendas nas direções das colhedoras. Mas é imperativo que aprendam, urgentemente, a priorizar técnicas que preservaram nossa colheita. Talvez o País ficasse mais estarecido e a mídia não fosse tão transparente, mas, quem sabe, seria mais proveitoso que os brasileiros assistissem ao Sr. Presidente e ao Sr. Ministro decapitando alguns ratos, eles sim, sem distância que os separe, os grandes consumidores de nossos alimentos.

Na safra 90/91, produzimos 7,5 milhões de toneladas de arroz. Perdemos, apenas na comercialização, 1,5 milhão de toneladas.

Produzimos 2,2 milhões de toneladas de feijão, perdemos 0,7 milhão.

Vejam os Senhores: teríamos que cultivar adicionais 2,3 de milhões de hectares de nossas terras apenas para compensar o nosso arroz e o nosso feijão que apodrecem ou que engordam os nossos ratos.

Portanto, essas 2,2 milhões de toneladas de nossos principais alimentos saíram do chão mas não chegaram ao prato do brasileiro. Não foram vendidos nem doados a ninguém, nem o seriam ao próprio governo, por melhores que fossem suas intenções de aquisição.

Se o quadro no Brasil não é alentador, imaginem os senhores o que ocorre onde eu costumo chamar de segundo Brasil. O Brasil que distorce as médias. Que as aumentam nas coisas piores e as diminuem nas coisas melhores.

Já disse, repito e continuo na minha tecla. O que se anuncia ao País nunca chega primeiro ao segundo Brasil. Em Rondônia, tem me parecido que o bem merece castigo. Quanto mais se quer produzir, maiores são as recomendações contrárias. As perdas na comercialização são muito maiores. Mas elas são acompanhadas de restrições na própria produção. As ilusões são as mais pejorativas: que o amazônida destrói a natureza, que seus produtos não podem chegar ao primeiro Brasil a preços compensadores, que a ocupação é desordenada, entre outras.

Ouvi a Srª Maria Tereza Jorge Pádua presidente recém-nomeada do Ibama concluir negativamente sobre uma questão

sem que me parecesse possuir qualquer conhecimento de causa sobre nossa realidade e carregada do preconceito comum e apriorístico sobre propostas que, como representantes da região, possuímos e, se não somos compreendidos, é porque continuamos roucos em nossa repetição diária.

Sabemos que estamos longe dos mercados. Mas, em primeiro lugar, também somos um mercado! Portanto, os números reais parecem mostrar que no primeiro Brasil ainda há muita distância entre a proposta e a prática. Mas para o segundo Brasil não há nem mesmo proposta!

Pois bem, queremos o reconhecimento de que somos um mercado. Mas, queremos mais: que possamos participar de outros mercados. Queremos encurtar nossas distâncias: as geográficas e as de condições de vida.

Temos condições de colocar alimentos nos pratos de brasileiros onde e quando esses mesmos brasileiros tenham outras e maiores restrições de produzir que a nossa. Porque o tamanho de nosso País, antes de ser uma restrição, é um de nossos maiores potenciais. Somos um País de microclimas.

Mas queremos, também, abrir fronteiras. Por isso, se estamos longe do País do Oceano Atlântico, estamos bem próximos de muitos países, via Oceano Pacífico. Vejam os Senhores, nossas estradas estão asfaltadas até Rio Branco, no Acre, e abertas até Cruzeiro do Sul, no mesmo Estado. Se de lá até aqui já rasgamos milhares de quilômetros de estradas, rastam apenas mais 150km, em território brasileiro, para que possamos, em nossa versão, reeditar a "abertura dos portos".

E a Srª Presidente do Ibama que não é a primeira e que não tem voz solitária, e cujas mãos ainda estão aquecidas pelos cumprimentos pela posse, diz sem rouquidão, sobre a nossa ocupação desordenada, sobre os riscos à nossa floresta, e outros estribilhos comuns nas vozes de corais do primeiro Brasil e do resto do mundo.

É preciso que invertamos a lógica do plano em que a proposta é anterior ao diagnóstico. Porque, senão, serão cada vez mais exógenos os objetivos. Porque nós, amazônidas, conhecemos nossa realidade e temos, portanto, nosso diagnóstico. Mas, mais do que isso, queremos participar de propostas o que nos digam respeito. Sem preconceitos.

Impõe-se a Rondônia barreiras para produzir. O Estado perde grande parte do que, como em um sacerdócio, produz e sofre, ainda, os constrangimentos que lhes são impostos, de fora, na sua intenção de vender o que lhe sobra.

É preciso que o Senhor Presidente e o Sr. Ministro da Agricultura, logo que descerem das colhedoras, mostrem ao País como estão nossos armazéns, como vivem os atravessadores, quanto e como se alimentam nossos cidadãos e, sobretudo, como pensam aqueles que são pagos com o dinheiro de nosso contribuinte e que continuam a dever a contrapartida do serviço público, cuja imagem-objeto seja a de que tornemos, todos, cidadãos de um Brasil único e, sobretudo, melhor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode parecer que, ao falar das coisas de seu Estado, um representante de Rondônia seja repetitivo. Mas ele é, na realidade, persistente. Premido pelas circunstâncias. Se não mudo a tecla, é porque conheço como vive a maioria dos rondonienses. E não tenho visto no Governo da República qualquer intenção que explicitamente transforme essa realidade.

Quando falo de Rondônia, falo de Brasil. Mas, parece que, aos olhos do Governo Federal, a recíproca quase nunca é verdadeira.

A mídia é nacional. E, cada vez que veicula um informe publicitário do Governo Federal, apologístico a suas realizações e às suas proposições, estampa a bandeira nacional sobre o título "Governo do Brasil". Mas, esse nunca tem sido o governo do Brasil em Rondônia. E, lá, essa propaganda do poder público tem resultado em efeitos contrários aos certamente premeditados. A população rondoniense está cansada de ouvir uma história e viver outra.

Imaginem os Senhores a labuta de um agricultor nos confins de Rondônia. Às vezes até inconsciente, troca parte de sua vida futura pela existência, ou subsistência, presente. Enfim, troca o amanhã pelo hoje. Em seu nome, o de sua família, o de seu Estado, o de seu País. E, o que recebe, como contrapartida, do seu Estado e de seu País?

O Governo anuncia à Nação que garante um preço remunerador para sua colheita. Mas ele é obrigado a entregar o seu arroz, o seu feijão que, muitas vezes não é excedente, é o que ele deixou de comer, ao primeiro atravessador. Em março, por exemplo, a propaganda oficial alardeia um preço mínimo para o arroz de Cr\$12.452,40. Essa é a história oficial. A realidade do rondoniense não chega a Cr\$7.000,00. O preço mínimo oficial do milho de Cr\$8.937,00 parece animador não fosse o máximo de Cr\$5.000,00 pagos pelo atravessador. O Sr. Ministro autorizou a entrega do feijão ao Governo se o preço de mercado for menor que Cr\$42.880,80. Quem leva a produção é o comerciante que desembolsa, apenas, Cr\$30.000,00.

Ao invés de armazéns, silos, classificadores e câmaras frias, o relento, as tulhas, os paióis, os ratos.

A nossa batalha sempre foi contra o País do desperdício. Por isso, não almejamos soluções mirabolantes. Pelos mesmos motivos que abominamos a perda de nossos alimentos, não desejamos armazéns e silos imensos e vazios. Queremos solução do tamanho de nossa realidade atual e suficiente para agilizar nossos potenciais futuros.

Não queremos permanecer como estamos e nem desejamos o diferenciado, nem para mais, nem para menos. Rondônia quer permanecer sendo Brasil.

Que tal o produtor rural rondoniense ter assegurada a garantia de que seu arroz de sequeiro terá um preço mínimo garantido de Cr\$16.981,80 o saco em abril? O seu milho a Cr\$11.106,60? O seu feijão a Cr\$53.288,40? Esses preços não são nem um centavo a mais nem a menos que o anuncia o Governo do Brasil!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal prega para o País economia de mercado. Mas parece não permitir que Rondônia tenha mercado! Primeiro, precisamos organizar nosso mercado interno a níveis municipal e estadual. Nosso agricultor tem condições de abastecer o Estado e substituir o que hoje importamos e que a distância e a desorganização na comercialização impõe preços maiores. Vejam os senhores, nosso produtor, hoje, vende a sua safra a preços menores que seus compatriotas do sul e o nosso consumidor, nas cidades, adquire seus alimentos a preços muitos maiores. Essa é uma distorção comum no País, mas que lá ela é ampliada.

Safra, para o nosso produtor, não significa lucro. Porque a falta de armazéns nutre a força do atravessador. Na safra, nossos alimentos saem, baratos, das porteiras de nossos sítios. Na entressafra voltam, caros, à mesa de nossos consumidores.

A CONAB — Companhia Nacional de Abastecimento deveria ser, realmente, nacional e o nosso maior banco, efetivamente, do Brasil. Porque, em Rondônia, trata-se de duas instituições ausentes.

Em segundo lugar, queremos abrir nossas fronteiras.

O País tem assistido, nos últimos anos, a ampliação de sua base de exportação. Muito se discutiu e muito se gastou de recursos no que se poderia chamar "rumo leste" ou "rumo Atlântico". Quem não conhece o Programa do Corredor de Exportações que traz em seu bojo a ampliação das redes rodoviária e ferroviária, a ampliação e o equipamento dos portos de Vitória, Santos, Sepetiba e Paranaguá, entre outros, para que o País possa escoar sua produção para o exterior a preços competitivos?

Pois bem, a Amazônia tem, também, o seu caminho natural, agora "via oeste" ou "via Pacífico"! Como disse anteriormente, essa interligação depende apenas de 150Km rodoviários. De leste para oeste não significa a contramão da história. Não estamos propondo algo contrário ao que o Governo Federal defende em sua política econômica. Como disse, a saída pelo Pacífico pode significar a redenção da economia de Rondônia e de outros Estados da Amazônia e do Centro-Oeste e, ao mesmo tempo, uma contribuição da região para a saída do impasse que hoje se observa na economia nacional. Como disse em outra oportunidade, também os problemas de meu Estado são questões que se verificam a nível nacional, mas que assumem, ali, proporções relativamente maiores. Quem sabe essa correlação possa também acontecer nos aspectos em que apresentamos um potencial maior.

Se há discordâncias, pelo menos a mesa de discussão tem que ser comum. Afinal, é matéria constitucional que aqui estamos em nome da população de nosso Estado. Tenho consciência de que os recursos são escassos. Mas não abro mão de participar das decisões sobre o que, em nome do País, se arrecada de seus contribuintes e em nome do povo de meu Estado cumpro, aqui, o que comanda a nossa Constituição.

Não é minha intenção transformar esse discurso em um ato de repúdio às palavras da Sra. Maria Tereza Jorge Pádua, Presidente do Ibama. Apesar de suas idéias soarem como uma afronta a uma realidade que ela parece desconhecer, constituem-se tão diminutas frente ao que sinto na minha comunidade diária com a população de meu Estado. Não há quem possa negar a minha índole preservacionista. Apenas, como de resto, me oriento por uma realidade que impõe prioridades. Por isso, podem ser muitos os meus objetivos, mas o meu sujeito é único. E o sujeito é a população que me elegeu e que espera de mim, em primeiro lugar, a sua própria preservação e o seu progresso enquanto cidadãos. Hoje e no futuro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em meio ao temporal que assola o mundo político, numa desesperada e elogiável tentativa de evitar que o incêndio que lava na vizinhança venha a ameaçar nossa frágil democracia, o Congresso Nacional se reúne solenemente para promulgar o primeiro texto que a opinião pública, pela voz de seus legítimos representantes, inclui entre os dispositivos da Lei Magna.

"As Constituições que se fizessem inalteráveis, eternas, seriam ingênuas e imprudentes", adverte Pontes de Miranda.

Tenho a impressão de que havia chegado o momento de suprir a omissão do texto constitucional, evitando excessos que pudessem comprometer a instituição legislativa, com "a cautela de evitar reformas precipitadas, não bem amadurecidas no juízo e senso público, pouco refletidas, imprudentes", na lição de João Barbalho. Era imperioso estender aos Estados e Municípios a solução aprovada pelos constituintes de 1988, ao adotar remuneração unificada dos parlamentares, em substituição à tradicional divisão entre parte fixa e parte variável do subsídio. A Emenda não inventa, restaura uma tradição que se tornou tranqüila e se afirmou prudente e sábia. Isso explica o alto **quorum** com que a Câmara dos Deputados sagrou a Emenda Constitucional oriunda do Senado Federal, hoje solenemente promulgada pelas Mesas das duas Casas do Congresso Nacional. Mas só o fez depois de haverem as duas Casas aprovado em 1990 outra providência, por mim sugerida à Comissão Diretora do Senado Federal, e que, com o voto dos Srs. Deputados, se converteu no Decreto Legislativo nº 23, de 1990, dispondo sobre o não-pagamento de ajuda de custo quando a sessão legislativa extraordinária for convocada para o dia imediato ao do encerramento da sessão legislativa ordinária ou se esta se iniciar no dia imediato ao término da sessão extraordinária.

Várias propostas de Emendas Constitucionais transitam no Congresso Nacional, algumas de indiscutível relevância e de inequívoca urgência, como a que antecipa para 21 de abril do próximo ano a realização do plebiscito sobre a forma de governo. É o instante do povo escolher o regime de sua preferência, corrigindo o possível equívoco em que ocorreu a Assembléia Constituinte, ao recusar apoio ao texto aprovado pela Comissão de Sistematização. Creio que sou a hora de repetir a Declaração da Independência dos Estados Americanos: "desde que uma forma de governo se torna destrutiva de tais fins, é direito do povo alterá-la ou aboli-la".

O Parlamento, nas democracias, é a divergência, o debate, o choque de opiniões. Como Vieira, prego o meu, não o alheio. Todavia, por feliz coincidência, não há divergências quanto à primeira Emenda à Carta Magna em vigor. Essa unanimidade é que ora nos reúne, e a ela se junta o aplauso da opinião pública. Fui apenas o instrumento desse apelo coletivo. E todos nos rejubilamos de haver, clara e soberanamente, participado da nova disposição constitucional em favor do bom conceito do Poder Legislativo. Rui, no célebre discurso do Colégio Anchieta, esculpiu que "uma Constituição é, por assim dizer, a miniatura política da fisionomia de uma nacionalidade". Cré, o Senado Federal que, no meio de tantas apreensões, alguma coisa muda, para melhor, na imagem do Congresso Nacional.

Assim Deus o permita. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1992, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com 35 emendas que oferece.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário).

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 (Complementar)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, proferidos em plenário. Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991 (nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interdita no país de origem, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 28, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1984

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984 (nº 44/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983, tendo

PARECERES, sob nºs 35, 36 e 37, de 1992, das Comissões

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional: 1º pronunciamento: favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta; 2º pronunciamento: ratificando seu parecer anterior; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CRE.

— 5 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 134, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1991 (nº 69/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 31, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 6 —

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 141, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1991 (nº 46/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução de Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 32, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 7 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária.

— 8 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1991**

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 4, DE 1992**

Dispõe sobre a consolidação do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e

Considerando as inúmeras modificações introduzidas no texto do Regulamento Administrativo, após a sua aprovação pela Resolução nº 58, de 1972;

Considerando o advento do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de se adaptar a legislação interna corporis às disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Art. 1º Designar Comissão Especial, presidida pelo Dr. MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral do Senado Federal, e integrada pelos servidores JOÃO BOSCO ALTOÉ, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, NEY MADEIRA, Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI, Chefe do Serviço de Instrução Processual da Subsecretaria de Administração de Pessoal, JOSÉ MARIA DE AMORIM, Assistente Técnico da Subsecretaria de Administração Financeira e MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Assistente Técnico da Diretoria-Geral para o fim de desenvolver estudos visando a consolidação do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá requisitar servidores para assessoramento e secretariado e requerer dos órgãos da Casa elementos e informações necessários à execução das suas tarefas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 março de 1992. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Márcio Lacerda — Beni Veras — Iram Saraiva.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 109, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta de Processo nº 018.120/91-1, resolve, alterar o Ato desta Presidência nº 135, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 14-10-88, para manter aposentada a servidora MARIZA CARVALHO LEITE GUIMARÃES, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 23 de outubro de 1991, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 110, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta de Processo nº 000.234/92-3, resolve, alterar o Ato desta Presidência nº 37, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 22-3-88, para manter aposentada a servidora ELZITA LORLAI COELHO CAMPOS DA PAZ, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts.

67, 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 7 de janeiro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1992. — **Mauro Benedito**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 111, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta de Processo nº 021.356/91-2, resolve, alterar o Ato desta Presidência nº 99, de 1990, publicado no DCN, Seção II, de 2-6-90, para manter aposentado o servidor **ARY LEONARDO VIANNA**, no cargo de Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, e

art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 18 de dezembro de 1991, observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1992. — **Mauro Benedito**, Presidente.

PORTARIA Nº 7, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve, designar **GOITACAZ BRASÔNICO PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, Analista Legislativo, **MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL**, Analista Legislativo e **CÉLIA MARIA DOMINGOS RANGEL**, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 003.516/92-0.

Senado Federal, 31 de março de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.